Entrada no. 2026/05101

2026-03-02 09:48:00

Relatório Anual de Gestão

2025

Tribunal Judicial Comarca Açores
26-02-2026

Índice

Abreviaturas **2**
I. Introdução **3**
1. Âmbito do relatório 3
II. Circunstâncias de exercício **3**
1. Recursos Humanos 3
2. Recursos materiais 7
III. Movimento processual **9**
1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual 9
2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise 9
3. O movimento processual – Decomposição 10
4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria 13
IV. Objetivos **14**
1. Síntese dos objetivos fixados para o ano em referência 14
2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados 14
V. Exercício de competências de direção, funcionais, de gestão e administrativas **17**
1. Exercício de competências de direção 17
2. Exercício de competências funcionais 17
3. Exercício de competências de gestão 17
4. Exercício de competências administrativas 19
VI. Necessidades, materiais e humanas **20**
VII. Conclusão **21**

Anexo I. Orçamento
Anexo II. Instalações e equipamentos
Anexo III. Unidades centrais e de serviço externo
Anexo IV. Indicadores de gestão
Anexo V. Objectivos processuais
Anexo VI. Inquéritos de satisfação
Anexo VII. Quadro de Magistrados Judiciais
Anexo VIII. Quadro de Oficiais de Justiça

Abreviaturas

AJ – Administrador Judiciário
CCons. – Conselho Consultivo da Comarca
CG – Conselho de Gestão da Comarca
COJ – Conselho dos Oficiais de Justiça
CRegC – Conservatória do Registo Civil
CSM – Conselho Superior da Magistratura
CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
DGAJ – Direcção Geral da Administração da Justiça
DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal
EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais (L 21/85, de 30 de julho)
GAG – Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca
GAMJ/Açores – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais dos Açores
DGRSP – Direcção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais
FGDAM – Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN – Instituto dos Registos e Notariado
J 1 – Juiz 1 (2, 3 e sucessivamente)
JCCC/AH – Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo
JCCC/PDL – Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada
JFM/PDL – Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada
JIC/PDL – Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada
JLCív./AH – Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo
JLCív./PDL – Juízo Local Cível de Ponta Delgada
JLCív./RG – Juízo local Cível de Ribeira Grande
JLCrim./AH – Juízo local Criminal de Angra do Heroísmo
JLCrim./PDL – Juízo Local Criminal de Ponta Delgada
JLCrim./RG – Juízo Local Criminal de Ribeira Grande
JLG/Horta – Juízo Local Genérico de Horta
JLG/PV – Juízo Local Genérico de Praia da Vitória
JLG/SCFlo. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz das Flores
JLG/SCGr. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz da Graciosa
JLG/SRP – Juízo Local Genérico de São Roque do Pico
JLG/V – Juízo Local Genérico de Velas
JLG/VFC – Juízo Local Genérico de Vila Franca do Campo
JLG/VP – Juízo Local Genérico de Vila do Porto
JMFMT/PV – Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho da Praia da Vitória
JP/Nordeste – Juízo de Proximidade de Nordeste
JP/Povoação – Juízo de Proximidade de Povoação
JProx. – Juízo(s) de Proximidade
JT/PDL – Juízo do Trabalho de Ponta Delgada
MJ – Ministério da Justiça
MJO/2022 – Movimento Judicial Ordinário 2022
MP – Ministério Público
OJ – Oficiais de Justiça
OS – Ordem de Serviço
PGR – Procuradoria-Geral da República
PJ – Palácio(s) da Justiça
QCJ – Quadro Complementar de Juízes
RAA – Região Autónoma dos Açores
RLOSJ – Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário (DL 49/2014, de 27 de Março)
TEP/Açores – Tribunal da Execução de Penas dos Açores
TJC/Açores – Tribunal Judicial da Comarca Açores
UCent./AH – Unidade Central de Angra do Heroísmo
UCent./PDL – Unidade Central de Ponta Delgada
UProc.- Unidade de Processos

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório constitui o balanço da atividade geral do TJC/Açores, integrado pelos seus Juízos e estrutura administrativa de apoio (os serviços judiciais da secretaria) durante o ano de 2025 (1.1.2025 a 31.12.2025), reportando-se à actividade processual, ao grau de cumprimento dos objectivos traçados e às circunstâncias do exercício: meios humanos, materiais, melhorias incrementadas, evolução geral dos serviços e relações com as instituições e agentes que participam ou contribuem para a realização da Justiça. Os resultados alcançados resultam do trabalho dos juízes e dos OJ dos serviços judiciais e das unidades centrais da secretaria, para eles tendo igualmente contribuído as estratégias de gestão que vêm sendo implementadas e que de alguma forma já integram as rotinas de magistrados e funcionários. No concernente ao desempenho da secretaria judicial e às questões relacionadas com edifícios e equipamentos, as estratégias foram delineadas e implementadas em parceria com o AJ, contando igualmente com o inestimável contributo dos secretários de justiça mais dinâmicos e coordenadores de núcleos da secretaria. Os dados de cariz financeiro, os referentes ao edificado e à sua avaliação e manutenção, aos meios materiais e aos recursos humanos da secretaria, bem como os relativos às unidades centrais e arquivos, foram fornecidos pelo AJ. O Relatório foi aprovado pelos CG e CCons. nas reuniões do dia 26.2.2026. Os dados estatísticos de cariz processual que se apresentam são os que registava o sistema informático CITIUS no dia 1.1.2026, neles se objectivando a actividade processual desenvolvida durante todo o ano, nomeadamente através das taxas de congestão, resolução e de recuperação.

II. Circunstâncias de exercício

1. Recursos Humanos

1.1 JUÍZES DE DIREITO

O quadro legal atual do TJC/Açores (no qual não se computa a juíza afectada ao TEP/Açores) é de 32 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 36 (para recuperação), sendo que no período de referência estiveram em funções entre 32 e 34 juízes. Uma primeira nota é a de que por mor do MJO/2025 foi colocada no JCCC/PDL uma magistrada como «juiz de recuperação de pendências», nos termos do art. 107.º RLOSJ, o que, como adiante se verá, permitiu semiespecializar aquele Juízo. Em segundo lugar, pelo mesmo movimento, foi colocado no JCCC/AH, em razão de ausência de uma sua titular (J 3), um magistrado do QCJ. Em terceiro lugar, é de notar que durante vários anos não foi colocado, *como titular*, qualquer magistrado no lugar de J 1 do JLG/Horta, que vinha sendo, *apenas formalmente*, ocupado por juíza que, nos termos do art. 44.º EMJ, nunca ali tomou posse, o que implicou que, *materialmente*, o TJC/Açores partisse, em cada um desses anos judiciais, com um juiz a menos do que o previsto no limite mínimo do quadro. Para fazer face à falta de 2021 a 2024 foi colocado no JLG/Horta, para colmatar a falta referida, um magistrado judicial na condição de *auxiliar*, o que se revelou medida *muito oportuna e útil*, diante do quadro antes descrito. Só em 2025, com desligamento do serviço da titular que formalmente ocupava o dito lugar, foi possível, com o respetivo MJO, voltando o dito lugar a «lugar de primeiro acesso», colocar magistrada *como titular*

e efectivamente em funções. Por fim, sobre o quadro do TJC/Açores, o TEP/Açores, que naquele se inclui para efeitos de gestão, conta com uma magistrada titular. Sem prejuízo do que antecede, durante o ano 2025 o TJC/Açores, a respeito de vários juízos, mas em especial por referência aos JCCC/AH, JCCC/PDL, JLG/PV e JLCív./PDL, esteve, por ausências com distintas justificações, privado de alguns dos seus juízes por um período, por junto, de 851 dias (quase mais 150 dias do que em 2024 e cerca de mais um terço do que em 2023; a que acrescem 182 dias, nos termos do art. 10.º EMJ), o que corresponde à força de trabalho de mais de dois juízes, o que naturalmente colocou em tensão os recursos humanos disponíveis. Do ANEXO VII consta o quadro legal e real dos juízes do tribunal.

1.2 FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

O quadro legal de funcionários de justiça da secretaria da comarca dos Açores (fixado pela Port. 161/2014, de 21.8 na redação dada pela Port. 372/2019, de 15.10), comporta 201 OJ (50 dos quais afetos aos serviços do MP), dois técnicos de informática e 10 de pessoal da carreira do regime geral. Assim, a respeito do quadro efectivo, no início de 2025 exerciam funções na secretaria da Comarca Açores 180 OJ, número que diminuiu com os movimentos anual para 176 OJ em exercício, nos termos que constam no quadro do ANEXO VIII. Tendo em conta o quadro legal da secretaria, as maiores dificuldades sentidas nos serviços judiciais prendem-se com a falta de nomeação dos seguintes OJ: dois secretários de justiça, dois escrivães e nove técnicos de justiça no núcleo de Ponta Delgada; do secretário de justiça, do escrivão e de um técnico de justiça no núcleo da Horta; de um escrivão no núcleo da Praia da Vitória; do secretário de justiça, de um escrivão e de dois técnicos de justiça no núcleo de Angra do Heroísmo; de um escrivão e um técnico de justiça no núcleo da Ribeira Grande; de um técnico de justiça no núcleo de Santa Cruz das Flores; enfim, de um escrivão auxiliar da secretaria do TEP/Açores, a sair do quadro do núcleo de Ponta Delgada. De referir que a criação do TEP/Açores não foi acompanhada do necessário redimensionamento do mapa de pessoal do núcleo de secretaria de Ponta Delgada, já que a Port. 93/2017, de 6.3, previa 85 OJ e as portarias subsequentes (118/2019, de 18.4 e 372/2019, de 15.10) previam, simplesmente, 88 OJ. Por sua vez, o último estudo da DGAJ, efetuado em 2020, refere que o mapa adequado comportaria 94 OJ. A acrescer a este facto, por Despacho 2538/2019, de 13.3, da Ministra da Justiça, a sede do TEP/Açores foi, transitoriamente, deslocalizada para Vila Franca do Campo, sem que fosse salvaguardada a transição do mapa de pessoal, o que provoca constrangimentos aquando da tomada de medidas de gestão.

1.2.1 Absentismo

No ano em referência (de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2025), verificou-se, no conjunto dos funcionários de justiça (OJ e carreiras gerais) em funções nos serviços judiciais e do MP, uma taxa de absentismo de 18,46% (no ano anterior essa taxa montou a 15,36%). Significa isto que, num potencial máximo de 44 125 dias (48 426 dias úteis – 4 301 dias de férias), ocorreram 6 777,50 dias de faltas, o que corresponde à força de trabalho de cerca de 27 funcionários. O gráfico *infra* apresenta a taxa de absentismo distribuída pelos diversos núcleos que compõem o TJC/Açores.

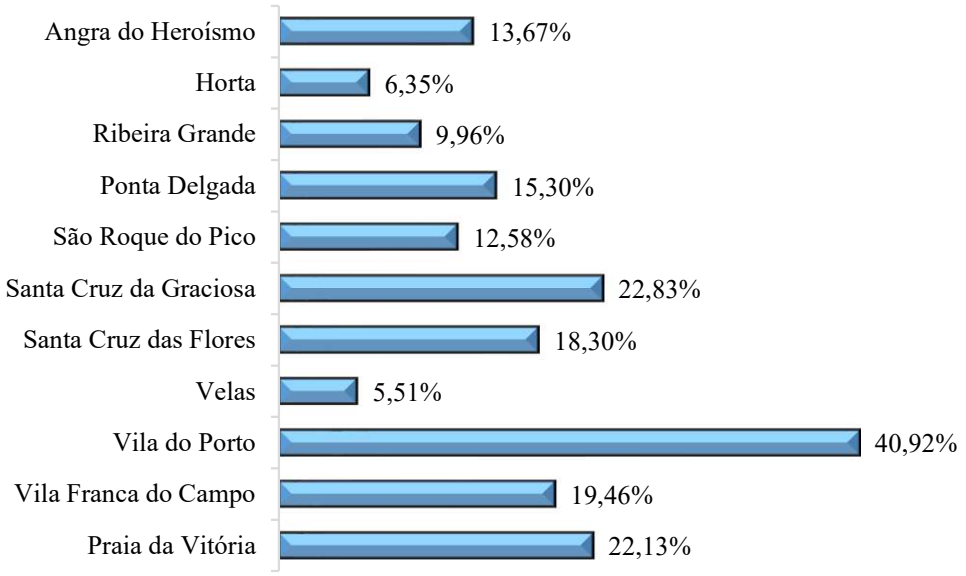

Ressalta dos dados apresentados elevada percentagem de ausências ao serviço por doença (63%), o que se traduz numa ínfima redução de 0,23% em relação ao ano transato, sendo significativas as ausências por doença prolongada, com especial relevo para os núcleos de secretaria de Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Praia da Vitória, Vila Franca do Campo e Santa Cruz da Flores. O segundo motivo de faltas é o que diz respeito às faltas por dispensas (11%).

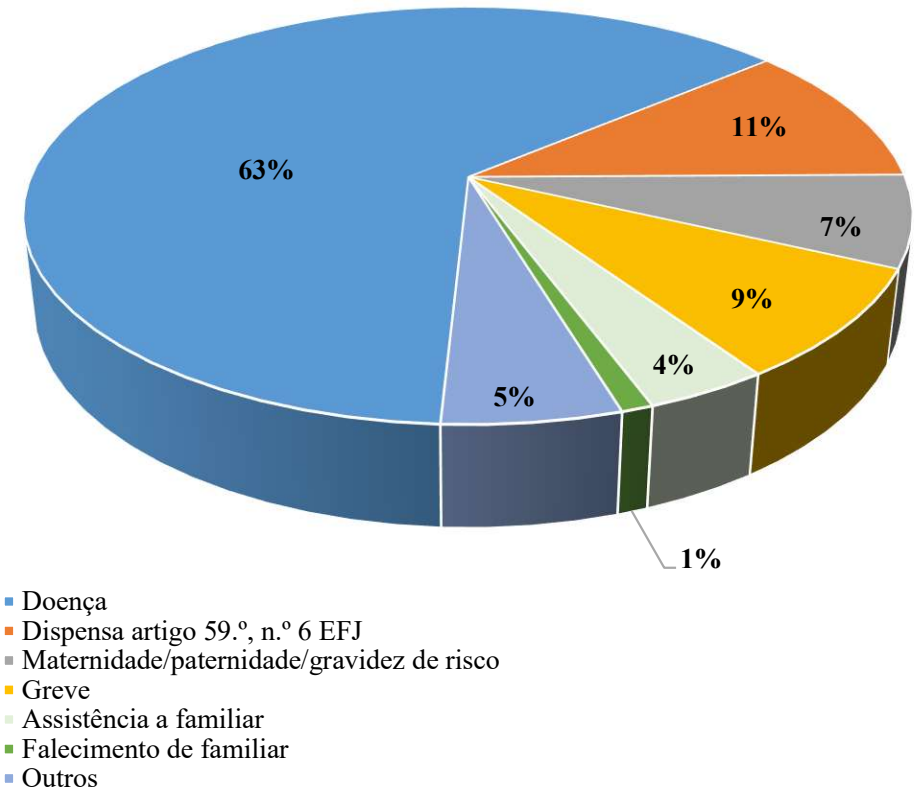

1.2.2 Coordenações

Tendo em conta os núcleos da secretaria existentes nos diversos municípios da comarca, mantêm-se as seguintes coordenações aos secretários de justiça: ao secretário de justiça em funções em Angra do Heroísmo cabe a coordenação do núcleo da secretaria de Praia da Vitória; ao secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Ribeira Grande, de Nordeste (JProx.) e de Santa Cruz da Graciosa; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções no Palácio do Marquês da Praia e Monforte, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Vila Franca do Campo, de Povoação (JProx.) e de Santa Cruz das Flores; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções na Horta, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de São Roque do Pico e de Velas; e, devido à aposentação do secretário de justiça em funções em Vila do Porto, a coordenação do respetivo núcleo da secretaria passou a estar a cargo do secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada.

1.3 MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro legal de procuradores da República na comarca dos Açores é de 35 a 37. No primeiro semestre de 2025 estiveram colocados 35 magistrados do MP, mais dois do quadro complementar e dois do XXXIX Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários. No segundo semestre estiveram colocados 34 magistrados, mais dois do quadro complementar.

1.4 ADVOGADOS

Na RAA, com extensão territorial coincidente com a comarca, exercem 257 advogados (mais 23 aposentados activos), espalhados por oito das nove ilhas do arquipélago, não os havendo estabelecidos na ilha do Corvo (município de Vila do Corvo). Na ilha Graciosa estão estabelecidos três advogados, encontrando-se um deles inscrito no sistema de apoio judiciário (em contrário de anos antecedentes), e na ilha das Flores exerce uma advogada, igualmente inscrita no sistema de apoio judiciário, e que assegura, no âmbito desse sistema, o serviço da ilha do Corvo. Desde 2019 vêm-se amenizando os problemas até então recorrentes e advenientes da deslocação de advogados a ilhas distintas daquelas onde têm o seu escritório.

1.5 SOLICITADORES

Na RAA têm escritório e exercem efectivamente 62 solicitadores, dez deles exercendo igualmente como agentes de execução. Não estão sediados solicitadores nas ilhas do Corvo, Flores e Pico.

1.6 ASSESSORES e GAMJ/Açores

O GAMJ/Açores, foi instalado no dia 2.5.2022, data em que apenas uma assessora iniciou as suas funções. Logo em 27.4.2022 a presidência do tribunal providenciou pela regulamentação das solicitações de apoio àquele gabinete por banda dos juízes,

precisando entre outros aspetos os seus limites e os critérios de decisão sobre os pedidos; e já em 14.10.2022 melhor delimitou os acessos da assessora a dados processuais. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que a única assessora cessou as suas funções na Comarca Açores no dia 31.8.2023, assumindo-as noutra comarca do continente, onde tinha residência. Só em 1.12.2024 se logrou o recrutamento de duas novas assessoras da área do Direito, não obstante uma delas não ter ainda entrado em funções, pelo que praticamente todo o ano em análise decorreu com a comarca privada de um assessor. Durante o ano 2025, foi apenas formulado, por banda de uma magistrada, um pedido de apoio. Nesta parte da tarefa da assessora, por ausência de solicitações dos magistrados, a assessoria tem ficado claramente aquém do desejado. Contudo outros pedidos e solicitações de apoio foram apresentados e correspondidos, verbalmente e telefonicamente entre os juízes e o GAMJ/Açores. Ainda relativamente às novas necessidades da página da Comarca, foi diligenciada a aprendizagem e utilização da ferramenta Anonimizador IUDEX, tendo sido anonimizada por esta via uma sentença. Esta tarefa deverá ver um crescimento durante o ano de 2026, na sequência dos Procedimentos para a priorização da seleção e pseudo-anonimização das decisões judiciais do tribunal, que entraram em vigor no dia 1 de janeiro. Foi ainda entabulada a recolha, consolidação e envio de informação referente ao espólio processual que poderia cair sob alçada de intervenção da estrutura de Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade, ALTEC, processo que foi cessado. Foi também promovida a colaboração com o CSM na recolha de dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP, relativamente aos crimes de branqueamento de capitais dos anos de 2020 a 2025. A assessora do GAMJ/Açores foi ainda designada como elemento (enquanto jurista) da mesa da Assembleia Geral de Apuramento do concelho de Lajes das Flores, no âmbito das eleições autárquicas de 2025.

2. Recursos materiais

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental inicial montou a 417 053,00€, sofrendo ao longo do ano alterações em termos de ter sido corrigida para 830 966,15€. A respectiva execução não pôde decorrer de par com a proposta apresentada à DGAJ no ano anterior já que o plafond atribuído à Comarca no início do ano era manifestamente insuficiente – cerca de metade do orçamento corrigido – e cerca de um terço do orçamento final do ano de 2023 (1 124 631,13€). Assim, houve um desvio significativo nas rubricas 02.01.08.A0.00 ["(OF) Papel"] (nesta caso diminuição para metade), 02.01.08.C1.00 ["(OF) Envelopes"], 02.01.08.C2.00 ["(OF) Contra Capas"], 02.02.01.B1.00 ["(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade"], 02.02.02.00.00 ["(OF) Limpeza e Higiene"], 02.02.03.03.09 ["(OF) Conservação de Bens – Edifícios – Anos Findos"], 02.02.03.04.09 ["(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado – Anos Findos"], 02.02.18.00.00 ["(OF) Vigilância e Segurança"], 02.02.19.C1.00 ["(OF) Assistência Técnica - AVAC"], 02.02.19.C2.00 ["(OF) Assistência Técnica - Elevadores"], 02.02.19.C3.00 ["(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva"], 02.02.22.H0.00 ["(OF) Outros – Saúde no Trabalho"] (neste caso uma diminuição para cerca de um oitavo), 02.02.25.01.00 ["(OF) Outros Serviços – Despesas de Condomínios"], 02.02.25.02.00 ["(OF) Outros Serviços – Outros"], e 07.01.10.A0.B0 ["OI)

Equipamento Básico – Outros"]. Os detalhes e quadro com a distribuição das verbas por rúbricas orçamentais, projecto inicial e dotação final, constam do ANEXO I.

2.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Relativamente às instalações foi concluída a entrega de mobiliário e material didático para equipar a sala de acolhimento de crianças no PJ de Vila do Porto. Continuou-se a substituição, para LED, das luminárias dos vários edifícios. Decorreram pequenas intervenções (reparações) nos PJ da Horta (instalações sanitárias e de três portas interiores – SACA), Ponta Delgada (portas de entrada e continuação da reparação das deficiências decorrentes dos relatórios da avaliação de risco e MAP's no edifício sede), Ribeira Grande (portas e janelas de alumínio) e de Vila Franca do Campo (instalações sanitárias). Foi concluída a empreitada de reabilitação da cobertura, paredes, portas e janelas do PJ de Velas, sob responsabilidade do IGFEJ, mas executada ao abrigo de contrato interadministrativo celebrado entre tal instituto e o Município de Velas. No seguimento desta empreitada, o IGFEJ, encetou negociações para que, também ao abrigo de contrato interadministrativo, se procedesse à sua remodelação interior, com colocação de AVAC e acesso a pessoas com mobilidade reduzida, negociações essas que ainda não tiveram desenvolvimento atenta a mudança de executivo autárquico. Foi executada a obra de conservação de gabinete no PJ da Horta, com vista à instalação de magistrado do MP, obra que estava dependente da colocação, por parte do IGFEJ, de novas janelas. Foram concluídas as empreitadas de colocação de AVAC no PJ da Horta, na sala de audiências da Praia da Vitória e de ventilação no arquivo (neste último as secretarias e gabinetes já dispunham de AVAC, cuja remodelação, a cargo da DGAJ/AJ, ocorreu em 2022). No seguimento do contrato de manutenção preventiva dos sistemas de AVAC, assinado em 22.05.2025, foram desenvolvidos três procedimentos: reparação do AVAC do Palácio do Marquês da Praia e Monforte; reparação da máquina que suporta as secretarias e os gabinetes no PJ da Ribeira Grande, o qual aguarda execução; reparação e substituição de uma máquina interior do PJ de Vila do Porto, também a aguardar execução. No primeiro semestre, no âmbito do PRR, a DGAJ substituiu os sistemas de som de todas as salas de audiências e das salas de menores. No segundo semestre, procedeu-se à instalação, por parte do IGFEJ, dos sistemas de vídeo, quer nas salas de audiência, quer nas salas de videoconferência e de menores.

2.2.2. Como referido no relatório semestral, foram lançados pelo IGFEJ, em junho, os concursos de empreitada para a reabilitação dos PJ de Santa Cruz das Flores e Ribeira Grande. Para o primeiro, com valor base de 750 000,00 €, houve concorrentes, prevendo-se que o IGFEJ efetue a consignação da obra no primeiro trimestre de 2026. Quanto ao segundo, não houve concorrentes, pelo que foi necessário rever e aumentar o valor base para 725 000,00 €, aguardando reforço orçamental. Existe, no entanto, a garantia do IGFEJ de que essa obra se iniciará em 2026. Por fim, em 12.11.2025, foi lançado o concurso público para a empreitada de remodelação do PJ de Ponta Delgada, com valor base de 1 400 000,00 €. Como vem sendo dado conta em relatórios anteriores, e a acrescer aos três concursos atrás referidos, há necessidade de se realizarem obras profundas de remodelação total do PJ de Praia da Vitória, bem como de intervenção em algumas partes estruturais no PJ da Horta. Da responsabilidade da DGAJ, mas a executar pela comarca, através do AJ, ficaram por realizar duas empreitadas de remodelação das instalações sanitárias dos PJ da Povoação e de Praia

da Vitória, apesar de se terem iniciado novos procedimentos em setembro de 2025, mas que até ao momento não obtiveram cabimentação por parte da DGAJ.

2.2.3 Como necessidades de satisfação premente, contam-se a substituição dos computadores afetos aos funcionários de justiça; a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo, falta esta acusada há vários anos ao IGFEJ (atualmente há apenas duas – sendo uma pequena – para seis juízes); a urgente reparação e colocação de AVAC no PJ de Ponta Delgada (já em concurso); a substituição integral das instalações de AVAC existentes nos PJ de Santa Cruz das Flores (já na fase de adjudicação) e de Santa Cruz da Graciosa e a respetiva instalação de raiz nos PJ de Angra do Heroísmo e Velas, tudo atribuições do IGFEJ; a edificação de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas (existem projetos já elaborados pelo IGFEJ para a Horta e Velas, mas que continuam por executar; na RAA foi aprovada a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2023, de 7 de Julho, que estabelece que no período de 2025-2030 devem ser removidas todas as barreiras arquitetónicas); a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional, perto dos gabinetes recentemente edificados.

2.2.4 Mantém-se instalado Balcão + na ilha do Corvo, nas instalações da Biblioteca Municipal, passando ali a funcionar o sistema Webex para a audição das testemunhas residentes na ilha, o atendimento por parte do MP e a logística necessária à entrega de documentação dirigida a processos.

III. Movimento processual

1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual

Os pressupostos de facto sobre os quais assenta a análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) são os seguintes: a população dos Açores é constituída por 236 657 habitantes (censos 2021); a pendência de processos judiciais montava, em 31.12.2025, a 8 327 (estatística oficial) e a 15 389 (estatística de secretaria); no período em referência (1.1.2025 a 31.12.2025) entraram no sistema 16 932 (estatística oficial) e 16 619 (estatística de secretaria) processos novos, tendo findado 17 861 (na estatística oficial) e 17 245 (na estatística de secretaria).

2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise

Parametrizam a análise referida as definições de *estatística oficial,* que respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) no respetivo Juízo do Tribunal; de *estatística de secretaria*, que respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo; de *taxa de congestão*, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa; de *taxa de resolução* (*clearance rate*), que mede o número de

processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano e permite medir o esforço de recuperação de pendências, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência (breve, permite verificar se cada um dos Juízos conseguiu dar resposta suficiente à procura); e de *taxa de recuperação* (*backlog rate*), que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia judicial "mínima" – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial "máxima" – quer dizer, resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então; a *taxa de litigância*, que é determinada pelos processos entrados em cada área processual durante o período em análise, sobre o total da população dos Açores, por mil habitantes; a *disposition time*, que é o indicador de eficiência que mede em dias o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo (isto é, mede o tempo necessário, caso se mantenha o ritmo do último ano, para que a pendência se reduza a zero) e obtém-se dividindo o número de processos pendentes no final do período em análise pelo número de processos findos no final do mesmo período, multiplicado pelos 365 dias do ano.

3. O movimento processual – Decomposição

3.1 ESTATÍSTICA GERAL, POR ÁREAS JURISDICIONAIS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

A análise comparada entre o ano anterior (2024) e aquele a que se refere este relatório (2025), evidencia uma redução da pendência geral em 10,04% (estatística oficial) e em 3,91% (estatística de secretaria). A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2025.

Estatística geral		Tramitação processual								Variação da pendência no período	
		Pendentes antes		**Entrados**		**Findos**		**Pendentes depois**			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria
Cível	Execuções	3 641	4 601	2 753	2 783	3 325	3 447	3 069	3 937	-16%	-14%
	Outras	2 037	3 943	3 439	3 509	3 278	3 719	2 196	3 724	8%	-6%
Penal		854	3 497	3 689	2 878	3 597	2 802	946	3 573	11%	2%
Laboral		252	558	800	1 169	759	1 027	293	700	16%	25%
Tutelar		1 055	1 664	1 648	1 669	2 233	1 982	470	1 351	-55%	-19%
Instrução criminal		172	205	3 198	3 198	3 223	3 133	147	270	-15%	32%
Execução de Penas		1 245	1 547	1 405	1 413	1 446	1 135	1 203	1 679	-3%	9%
Total		**9 256**	**16 015**	**16 932**	**16 619**	**17 861**	**17 245**	**8 327**	**15 389**	**-10,04%**	**-3,91%**

3.2 ESTATÍSTICA POR JUÍZO, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

O TJC/Açores desdobra-se em juízos centrais e em juízos locais de competência especializada ou de competência genérica e bem assim em juízos de proximidade, sendo relevante para a análise estatística a referência a cada um dos juízos e às respetivas áreas jurisdicionais, como se evidencia nos quadros constantes no ANEXO IV, para os quais se remete e que aqui não se reproduzem por razões de espaço.

3.3 ESTATÍSTICA DAS EXECUÇÕES CÍVEIS

O artigo 551.º/5 do CPC prevê que o processo de execução (só) corre em tribunal quando tal seja requerido ou quando decorra da lei que a prática do ato é da competência do juiz ou da secretaria, pelo que (nessa perspetiva) o processo só deve ser contabilizado como estando pendente em tribunal quando se encontre, e enquanto se encontre, numa dessas situações. Como assim, o total de ações executivas corresponde a 3 066 processos, dos quais 2 637 (86%) pendem nos agentes de execução, estando pendentes no TJC/Açores (carecendo de intervenção do juiz ou da secretaria) apenas 429 (14%), daquele universo.

3.4 TAXA DE LITIGÂNCIA, ENTRE O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DO ANO EM REFERÊNCIA

Tendo em conta a definição de taxa de litigância (*supra* III-2) e por referência à população residente nos Açores de acordo com os Censos 2021, a mesma é alcançada pela seguinte fórmula (os dados anteriores a 2022 foram apurados com referência aos Censos 2011):

$$Taxa\ de\ litigância = \frac{\text{processos entrados}}{\text{total da população}} \times 1\,000$$

Obtendo-se os seguintes valores:

Jurisdição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Civil	42,80	41,14	37,93	33,78	30,96	27,20	21,47	21,49	28,08	29,87	26,59
Penal	10,73	10,47	10,20	10,01	9,60	7,78	8,02	10,12	12,99	13,37	12,16
Laboral	2,78	2,99	3,01	3,07	3,28	3,09	3,44	3,09	3,70	4,15	4,94
Tutelar	7,54	7,18	6,93	6,88	6,63	4,46	6,31	7,25	7,48	6,87	7,05
Instrução criminal	8,63	7,57	9,92	10,53	10,86	11,65	12,17	12,10	12,65	12,64	13,51
Execução de penas					2,52	6,20	6,86	6,40	6,41	6,82	5,97
Total	**72,48**	**69,34**	**67,99**	**64,26**	**61,33**	**54,18**	**58,25**	**60,45**	**71,30**	**73,73**	**70,22**

Do quadro *supra* resulta que o número de litígios por mil habitantes, apesar do aumento ocorrido em 2023 e 2024, sofreu uma redução em 2025 (no seguimento do que vinha ocorrendo desde 2015). Notar-se-á que apurando-se nos Censos 2021 uma diminuição da população açoriana, e não sendo razoável que essa diminuição tivesse sido abrupta (*v. g.,* ocorrida no ano 2021), é natural que a taxa de litigância tenha aumentado, atendendo à fórmula que a traduz e acima descrita.

3.5 DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

Considerando a atrás referida (III-2) noção de *disposition time*, verifica-se, por relação com o ano de 2024, aumento de um dia, assim demonstrado:

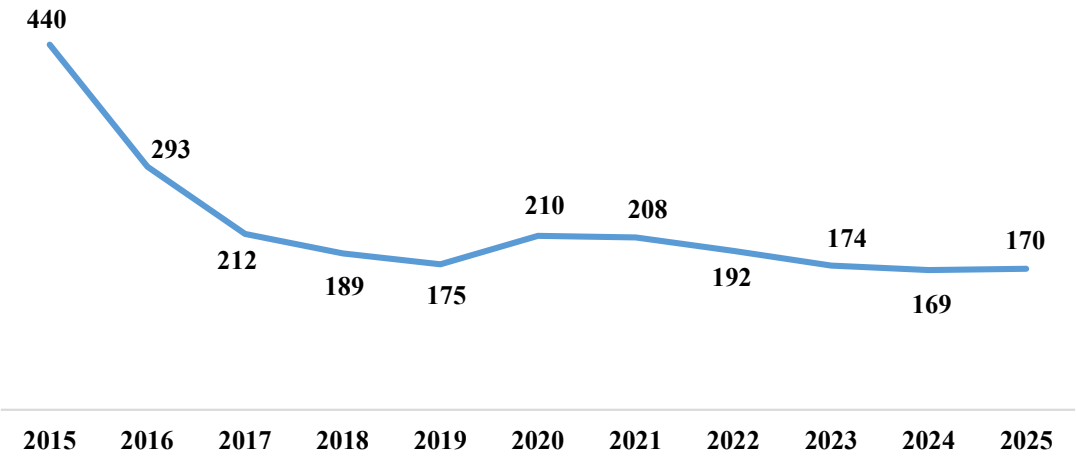

Analisando mais finamente os dados, conclui-se que, não obstante o aumento da duração máxima estimada para se lograr decisão final em termos gerais, a mesma sofreu uma redução nas áreas penal e de instrução criminal, sendo essencialmente à custa desta que o aumento de apenas um dia se concretizou – cf. tabela *infra*.

Disposition time (dias)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Variação no período (2024/2025
Cível	630	386	280	263	258	311	364	335	317	273	291	6,30%
Penal	136	114	87	84	88	145	107	103	96	108	96	-12,02%
Laboral	191	176	159	172	154	169	118	130	145	132	141	6,42%
Tutelar	219	157	160	127	119	163	86	79	63	69	77	10,26%
Instrução criminal	44	17	9	15	10	19	17	18	15	22	17	-34,46%
Execução de Penas					238	362	277	248	220	246	304	19,07%
Total	**440**	**293**	**212**	**189**	**175**	**210**	**208**	**192**	**174**	**169**	**170**	**0,80%**

3.6 RESUMO DOS PROCESSOS PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS

O quadro *infra* assinala o número de processos ainda pendentes com mais de três anos, representando em 2025 cerca de 6,16% da pendência oficial total (nota: excluem-se os dados do TEP/Açores):

2025	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	79
	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	513
	Pendência oficial	8 327
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	6,16%

Assinala-se que dos 513 processos com mais de três anos (todas as espécies) pendentes no final de 2025, 434 (84,60%) correspondem a processos executivos. Sem estes e contabilizando unicamente as espécies processuais relevantes, aquele universo é apenas de 79 processos, nos quais se incluem pendências normais e irredutíveis por natureza (como os respeitantes a contumazes, processos cuja instância se encontra suspensa por

questão prejudicial, processos cujo andamento dependente da devolução de cartas rogatórias, etc). De qualquer forma, regista-se uma evolução positiva por referência ao ano 2024 (redução de 46,98%, nas espécies processuais relevantes).

4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Às UCents. da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas UProcs. a que respeitarem; efetuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízes; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das UProcs. Consta do ANEXO III toda a informação detalhada do registo de atos avulsos, emissão de certificados de registo criminal, tipo de solicitações das unidades de serviço externo, tempo médio de duração daquelas solicitações (em dias) e ainda o número de videoconferências realizadas.

2. BALCÃO +

Quanto ao Balcão + o movimento foi o que se segue:

Registo dos serviços ao balcão de atendimento do Balcão +

Serviços efectuados	2024			2025		
	Normal	Prioritário	Total	Normal	Prioritário	Total
Código acesso e Consulta Processo	111	3	114	140	0	140
Diligências	0	1190	1190	0	1400	1400
Informações Gerais	5 676	46	5 722	5175	28	5203
Entrega de Documentos	3 043	262	3 305	2877	133	3010
Certidões	244	4	248	288	1	289
Informações área criminal	1 401	6	1 407	1343	2	1345
Informações área cível	534	4	538	555	0	555
Registo criminal	2 037	7	2 044	1782	13	1795
Pagamentos	654	2	656	677	2	679
Família e Menores	198	0	198	363	1	364
Trabalho	271	0	271	388	0	388
Total	**14 169**	**1 524**	**15 693**	**13 588**	**1 580**	**15 168**

Registo dos serviços do quiosque

Ano	2024	2025
Operações de check-in	11 135	10 774
Operações de check-out	1 534	1 612
Declarações	1 871	1 733

Encaminhamento do Balcão + para as unidades de processos

Ano	2024	2025

A pedido da secção	**31**	**23**
Para levantar documentos	**11**	**11**
Consulta física dos autos	**26**	**36**
Impossibilidade do Balcão +	**156**	**110**
Total	**224**	**180**

Analisados os dados obtidos e comparando-os com os do ano anterior, verifica-se uma diminuição de 525 atendimentos, bem como um decréscimo nas operações de *check-in* e declarações, e um aumento nas operações de *check-out*. Mantém-se, no entanto, um número relevante de atendimentos referentes a diligências (mais 210), o que se deve, em parte, ao facto de continuarem a ocorrer várias falhas ao longo do ano no *software* de leitura do cartão de cidadão. Essas falhas impediram, por vezes, a realização automática do *check-in*, situação que já se verificava nos anos transactos. Registou-se uma diminuição do encaminhamento para as UP e sendo que das que se justificaram por "impossibilidade do balcão +" cerca de 70% dizem respeito ao DIAP, atentas as especificidades dos processos.

IV. Objectivos

1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência

O conjunto de objectivos foi estabelecido com a participação dos juízes e funcionários dos serviços judiciais da secretaria (para isso se realizaram reuniões de trabalho com uns e com outros e quando isso não foi conveniente – nomeadamente diante da feição arquipelágica da comarca – efectuaram-se as necessárias interpelações), contando-se também com a colaboração do AJ não apenas na sua construção, mas também no acompanhamento da sua concretização. Nessas reuniões de trabalho levantou-se a realidade de cada juízo, debateram-se os vectores propostos e ajustaram-se a cada caso os que poderiam constituir os objetivos do ano. Em linhas gerais, e em síntese, foram fixados como objetivos: não aumentar a pendência ou reduzir a pendência geral (este último fixado em dez casos – menos dois do que no ano anterior –, concretamente nos JCCC/AH, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLG/SRP e JFM/PDL, diminuições fixadas em 5% por referência ao ano anterior); recuperar os atrasos de longa duração (três ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); redução das prescrições; realizar as audiências junto das comunidades locais; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto (sobretudo nos dossiês de acompanhamento dos processos judiciais) por incremento da tramitação eletrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projeto Tribunal + e com isso melhorar o desempenho no *BackOffice* da secretaria judicial; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrarem o domínio privado da RAA.

2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados

2.1 No que tange à estatística oficial, o número de processos entrados no TJC/Açores no ano 2025 foi inferior ao número de processos entrados no período homólogo anterior (2024) em apenas 31 processos; e, no que toca à estatística de secretaria, o número de processos entrados no ano 2025 foi inferior ao número de processos entrados no período homólogo anterior (2024) em apenas 829 processos. A taxa de litigância diminuiu 3,51 pontos percentuais relativamente ao ano anterior, mantendo-se em valores sensivelmente elevados (70,22%), ainda assim com abrandamento por referência ao ano anterior. Se tivermos em conta que o Tribunal, em termos de gestão e de orientação administrativa, é "uno" (é esse, precisamente, o pressuposto do novo modelo introduzido pela LOSJ em 2014), surge desde logo como merecedora de relevo a circunstância de a *pendência geral* do TJC/Açores não apenas não ter aumentado, mas *ter diminuído significativamente*, quer no que respeita à pendência oficial (-10,04%), quer no que tange à pendência de secretaria (-3,91 %), aliás em linha com o ano anterior (respectivamente, -10,30 e -5,37%) – correspondendo essa diminuição à evolução constante do TJC/Açores desde a Reforma da Orgânica Judiciária de 2014.

2.2 Seja como for, descendo deste plano mais geral àqueloutro mais circunstanciado, da estatística (oficial) dos *Juízos* que integram o Tribunal (ANEXO IV), alguns houve, de resto, cuja evolução se pode dizer *muito positiva*. Pontificam aqui (estatística oficial) o JFM/PDL (-53,72%), o JLCrim./PDL (-32,02%), o JT/PDL (-20,27%) e o JLG/SCGr. (-30,94%). Notar-se-á que, a respeito da pendência, o objetivo genericamente fixado foi o de *não aumento* da mesma, com exceção de 10 juízos (*supra*, IV-1), concretamente nos JCCC/AH, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLG/SRP e JFM/PDL, que se comprometeram a uma *diminuição* de 5% da pendência oficial (no período homólogo anterior 12 juízos se comprometeram a uma tal diminuição das pendências). Destes, dez (o JCCC/AH, o JLG/Horta, o JLG/V, o JLCÍV/AH, o JMFMT/PV, o JLG/SCFlo., o JLG/PV, o JLG/VFC e o JLG/SRP) não lograram atingir aquilo a que se comprometeram, mas sendo relevante a diminuição da pendência no JCCC/AH (-4,89%) e no JLCív./AH (-4,57%) muito pouco abaixo do objetivo (-5%). Dos juízos que se comprometeram a um *não aumento* da pendência (os outros onze juízos, aqui incluindo, para este efeito, o TEP/Açores), não logrou atingir esse objetivo apenas o JLCrim./RG (+ 25,62%) – os demais diminuíram-na, mesma a tal não se tendo comprometido. De modo que o resultado global é *positivo* não apenas diante da baixa geral de pendência (-8,37% em 2021; -10,98% em 2022; -5,27% em 2023; -10,30% em 2024 e -10,04% em 2025, o *terceiro melhor resultado nos últimos quatro anos*), mas também em face do número de juízos que não atingiu os objetivos nesse particular (11 em 2020, quatro em 2021 e em 2022, oito em 2023, nove em 2024 e 10 em 2025, de um total de 21 Juízos – neste caso sem prejuízo para a diminuição geral da pendência).

2.3 No que tange à *duração média dos processos*, a mesma aumentou apenas um dia (montando agora a 170 dias) por referência ao período homólogo anterior (2024) e em termos parcelares aumentou nas jurisdições cível, tutelar, laboral e de execução de penas, diminuindo muito significativamente na jurisdição criminal e na instrução criminal. Notar-se-á que nos anos que mais diretamente se desenvolveram sob os efeitos da pandemia de COVID 19, essencialmente os anos 2020 a 2022, naturalmente em razão de regimes legais que determinaram a suspensão de prazos processuais, registou-se um aumento da duração média dos processos relativamente ao período pré-pandémico.

Todavia, tal como já previramos nos últimos relatórios anuais, relativos aos anos 2022 a 2024, ocorre uma decidida retoma dos valores pré-pandémicos, em termos tais que em 2019 a duração média dos processos montava a 175 dias e agora monta a 170 dias (o segundo melhor resultado de sempre desde 2014). Sobre isto, e ainda em sentido positivo, o período sob escrutínio caracteriza-se pela diminuição dos "*processos de longa duração*" (mais de três anos), que em 2019 montavam a 31% do caudal processual, em 2020 computavam-se em 25% desse mesmo universo, em 2021 montavam a 21%, em 2022 significavam 15%, descendo em 2023 para 12,76%, 9,91% em 2024 e 6,16% em 2025 da pendência geral – uma redução significativa, consistente e constante, *sendo o deste ano o melhor resultado de sempre*. Refinando a análise, constata-se que em apenas um dos juízos ao qual esse objetivo foi fixado (JLG/Horta) esse universo de processos não diminuiu.

2.4 Quanto às *dilações nas marcações das diligências* e tendo em conta que tal objetivo (dilação entre um mês e meio e três meses, consoante os Juízos) foi fixado por referência a 90% das diligências, já que eventuais dilações excessivas marginais nada dizem sobre a "saúde" do tribunal (por isso mesmo as ferramentas estatísticas deviam contar com soluções de estatística modal), apenas dois juízos incumpriram o objetivo a que se comprometeram (JLCrim./AH e JLG/PV). Seja como for, não obstante terem ocorrido, aqui e ali, dilações (na marcação de diligências) superiores ao acordado, elas na sua esmagadora maioria não excederam a margem percentual a que os titulares dos juízos se comprometeram, de modo que o objetivo foi, nesses termos gerais, alcançado. Também no que se refere à *pontualidade* no início das diligências a nossa estratégia foi a usada a respeito das dilações: 90% das diligências iniciadas em termos pontuais. Aqui, não se logrou atingir, em termos percentuais (quer dizer, sem cuidar de saber da "justificação material) o objetivo prosseguido em apenas dois dos 21 juízos (JLCrim./RG e JLG/SRP), em linha com o ano transato e melhor do que em 2022 (4 dos 21 juízos) – e sobre isto onde se ficou aquém do objetivo tal sucedeu por *margens percentuais mínimas* (entre 2,80 e 3,24%). Trata-se, pois, de prestação animadora e denotando evolução claramente positiva.

2.5 A respeito de *prescrições*, ocorreram nove (menos sete do que em 2024) em todo o Tribunal o que, diante das fases processuais jurisdicionais em que elas relevam (instrução, julgamento e execução penais), se mostra como perfeitamente residual. Sobre isto, quanto aos juízos em relação aos quais o objetivo foi fixado, em nenhum foi ele incumprido, logo ao nível da expressão quantitativa de prescrições, ficando claro que foram já plenamente assimilados os procedimentos administrativos de controlo dos prazos prescricionais estabelecidos aqueles procedimentos, pela presidência do Tribunal. Para lá desse aspecto, por assim dizer, quantitativo ou aritmético, importa ainda consignar que o mesmo não é o único que decide sobre o cumprimento do objetivo: é que não podia ser que prescrições – o facto jurídico indesejável, mas até certo ponto conatural à dinâmica do sistema – ocorridas por razões *não imputáveis* ao Tribunal e seus serviços depreciassem a prestação daquele neste particular. E, com efeito, sendo prolatado parecer sobre cada uma delas, no âmbito da Circular (CSM) 4/2016, de 26.4.2016, em *nenhum* caso ficou dúvida sobre a diligência dos serviços, sendo claro que nada mais, além do que foi feito, se podia ter ensaiado. De modo que também este objectivo foi plenamente atingido.

2.6 Os demais objectivos foram genericamente alcançados. Desde logo efetivaram-se nos JProx., e em número relevante, ainda que um pouco inferior a 2024, este ano realizando-se 45 julgamentos criminais e 26 cíveis respeitantes a factos ocorridos nas respetivas áreas, a abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes de vários estabelecimentos de ensino (sete estabelecimentos), mas foi publicada apenas uma decisão na página do Tribunal, sendo este um aspecto em que importa estimular os magistrados e que se prevê melhor muito substancialmente com a obrigação de sinalizar decisões para publicação, o que de resto foi recentemente regulamentado no Tribunal; e, claro, sempre que necessário, na interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (quatro) publicitados na página do Tribunal ou mediante entrevistas e prestação de esclarecimentos de quem o representa. E quanto à prestação do Balcão + regista-se o resultado positivo em termos de filtragem de encaminhamentos para as unidades de processos, no fundo objectivo central daqueles "balcões".

V. Exercício de competências de direção, funcionais, de gestão e administrativas

1. Exercício de competências de direção

Durante todo o período em referência, e naturalmente, acompanhou-se a realização dos objectivos fixados para os serviços do Tribunal, organizaram-se reuniões com, com deslocações a algumas ilhas, e propôs-se às autoridades competentes a tomada de acções necessárias a fazer face a deficiências sentidas pelo Tribunal, especialmente em matéria de conservação e obras, das muitas de que o tribunal carece (cf. *infra*, VI – *f* e *g*). Igualmente se está a diligenciar, há mais de um ano, nomeadamente junto da administração regional, no sentido de lograr local para depósito de veículos apreendidos pela PSP à ordem do tribunal, nomeadamente em processo penal. Com importância, o presidente pronunciou-se sobre as necessidades do Tribunal no âmbito da preparação do MJO/2025 (of. 23/2025, de 14.3.2025) e sobre a necessidade de magistrados do QCJ (ofs. 54/2025, de 24.6.2025; 56/2025, de 30.6.2025; e 106/2025, de 26.11.2025). Por sobre isto, e evidentemente, foram elaborados os relatórios, anual relativo a 2024 e semestral relativo ao ano 2025.

2. Exercício de competências funcionais

Durante o período em análise, e tendo em conta as especificidades arquipelágicas da comarca, elaboraram-se os mapas de turnos e férias dos juízes, com efectiva participação destes, mapas aqueles (sempre com base no critério de mérito, como há muito sucede no TJC/Açores) que foram apresentados ao CSM e por este órgão homologados. Sem prejuízo das múltiplas competências funcionais que cabem ao presidente, nomeadamente em matéria de validação de assiduidades e de turnos de magistrados judiciais, com relevância a respeito de exercício de tais competências o Tribunal participou, durante o ano 2025, na avaliação de 32 OJ levada a efeito pelos serviços de inspeção do COJ.

3. Exercício de competências de gestão

3.1 O TJC/Açores (para estes efeitos abrangido o TEP/Açores) esteve, durante o ano em análise, como atrás já se referiu (II-1-1.1.), privado de alguns dos seus juízes por períodos

significativos, montando a falta, por junto, a 851 dias (o que na prática corresponde sensivelmente à força de trabalho de mais de dois juízes), o que sucedeu em razão de baixas médicas, licenças parentais, reduções de serviço, entre outras razões; ocorrendo a necessidade, num caso, de se prestar auxílio a uma magistrada – tudo naturalmente trazendo tensão os recursos humanos disponíveis. Num tal contexto, e como logo se intui, tornou-se imperioso lançar mão de medidas de gestão que foram propostas ao CSM e por este homologadas. Assim, para fazer falta a essas necessidades: já com início em 2024 e até 10.2.2025, o juiz titular do Juiz 2 do JLCív./PDL acumulou o serviço do seu lugar de origem com o serviço cível do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, por ausência da titular; desde 19.11.2024 e até 10.2.2025 e 15.7.2025, os juízes titulares dos lugares de Juiz 1 e 2 do JCCC/AH, Juiz 2 do JFM/PDL, Juiz 1 e 2 do JLCív./AH e titular do JLCrim./AH acumulam o serviço dos seus lugares de origem o serviço urgente do lugar de Juiz 3 do JCCC/AH, por ausência da titular; desde 10.2.2025 e com termo no dia 15.7.2025, devido à ausência da titular do lugar de Juiz 3 do JCCC/AH e da titular do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, os juízes titulares dos lugar de Juiz 2 do JLCív./PDL e do lugar de Juiz 3 do JCCC/PDL, acumularam, com o dos lugares de origem, respectivamente, o serviço daqueles dois primeiros lugares; desde 19.3.2025 e até 15.7.2025, por ausência da titular da juíza auxiliar dos JLG/SRP e JLG/SCGr., os juízes titulares do lugar de Juiz 3 do JLCív./PDL e do JMTFM/PV acumularam, com o serviço do lugar de origem, respectivamente, o daqueles dois juízos; desde 24.3.2024 e até 13.5.2025, por ausência da juíza titular do lugar de Juiz 4 do JLCív./PDL, a titular do lugar de Juiz desse Juízo, acumulou, com o serviço de origem todo o serviço daquele lugar; desde 12.5.2025 e até 15.7.2025, por ausência da titular do lugar de Juiz 3 do JCCC/PDL, a titular do TEP/Açores acumulou, com o lugar de origem, os despachos e audiências criminais não urgentes daquele lugar; desde 12.9.2025 e durante todo o resto do ano, o juiz titular do lugar de Juiz 3 do JLCív./PDL acumulou, com o serviço do lugar de origem, a tramitação e decisão de dois números dos processos cíveis pertinentes ao lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL; desde 12.9.2025 e até 30.9.2025, e desde 1.10.2025 e durante o resto do ano, por ausência da juíza titular, o juiz titular do lugar de Juiz 3 do JCC/PDL acumulou, com o serviço do lugar de origem, primeiro o despacho e diligências criminais, depois o despacho e diligências cíveis, do JLG/PV; desde 1.10.2025 e até 6.10.2025, por ausência da titular do JLG/PV, as juízas titulares do JCCC/PDL e do lugar de juiz 2 do JLCrim./PDL, acumularam, com o serviço do lugar de origem, o despacho e diligências criminais daquele primeiro Juízo; desde 6.10.2025 e durante o resto do ano, por ausência da titular do JLG/PV, a titular do lugar de Juiz 2 do JCCC/AH acumulou, com o serviço do lugar de origem, o despacho e diligências criminais pertinentes àquele Juízo; Seja como for, do quadro comarcão foram mobilizados, para medidas de gestão em sentido próprio, 18 juízes (muito mais do que em 2023 e 2024, em que foram mobilizados apenas três juízes e 11 juízes, respetivamente, apenas tendo equivalente em 2022, em que foram mobilizados, também, 18 juízes). Ainda, mediante a colocação, por mor do MJO/”025, de juíza «de recuperação de pendências» (art. 107.º RLOSJ) no JCCC/PDL, procedeu-se à reformulação do serviço nesse Juízo de modo a ficar o mesmo semiespecializado, com dois juízes afectados ao cível e outros dois ao crime, aqueles entrando alternadamente como adjuntos em tribunais colectivos pertinentes a estes. Sobre isto, e tal como no ano anterior, procedeu-se, em 8.7.2025, à divisão de serviço entre a magistrada colocada como efectiva ao JLG/SRP e ao JLG/SCGr. e a magistrada colocada como auxiliar a ambos esses juízos, medida que se vem revelando essencial para manutenção do JLG/SRP no bom caminho em termos de produtividade, diante da evidente discrepância entre a pendência desse juízo e a do JLG/SCGr. Tudo conforme o que consta dos ofícios 65/2024,

de 2.9.2024; 80/2024, de 18.11.2024; 12/2025, de 6.2.2025; 14/2025, de 13.2.2025; 22/2025, de 13.3.2025; 24/2025, de 14.3.2025; 36/2025, de 24.4.2025; 42/2025, de 12.5.2025; 44/2025, de 13.5.2025; 58/2025, de 8.7.2025; 59/2025, de 10.7.2025; 72/2025, de 8.9.2025; 73/2025, de 8.9.2025; 74/2025, de 8.9.2025; 83/2025, de 2.10.2025.

3.2 Igualmente, sempre por razões de gestão, o AJ procedeu às seguintes alterações na *distribuição de oficiais de justiça*: em 12.1.2025 (desp. 1/2025), designou, por ausência da escrivã de direito do JLCrim./PDL – J3, um escrivão-adjunto como escrivão em regime de substituição; em 15.1.2025 (desp. 2/2025), na sequência de movimento extraordinário, determinou a distribuição (oito OJ), a redistribuição (dois OJ) e a recolocação transitória (dois OJ); em 23.1.2025 (desp. 3/2025), determinou o desempenho, à distância, do lugar de escrivão do JLG/VP, pelo escrivão do JLG/SCG; em 10.4.2025 (desp. 4/2025) determinou a redistribuição de um OJ à UCent./PDL; em 6.5.2025 (desp. 5/2025) determinou a recolocação transitória de OJ no JLG/VFC – MP, para colmatar a falta de um OJ em licença de maternidade; em 12.5.2025 (desp. 6/2025) designou, por ausência da escrivã de direito do JLG./PV, um técnico de justiça como escrivão em regime de substituição; em 14.5.2025 (desp. 7/2025), determinou a distribuição de OJ, afeto pela DGAJ ao núcleo de Ponta Delgada, ao JLCiv./PDL – Juiz 2 e 4; em 26.8.2025 (desp. 10/2025), determinou a recolocação transitória de OJ ao JIC/PDL, proveniente do núcleo de Angra do Heroísmo; em 29.9.2025 (desp. 11/2025), determinou a recolocação transitória de dois OJ, por troca entre os mesmos nos núcleos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

3.3 Além do acompanhamento do movimento processual e monitorização de eventuais *processos a aguardar decisão por tempo reputado excessivo*, que montaram a sete, manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às respectivas *reclamações*. Anotar-se-á que no ano em análise se registaram apenas três reclamações – valor absolutamente diminuto, dando nota da natureza positiva do nível de serviço prestado. Sobre isto, também a propósito da qualidade do serviço e tal como vem sucedendo todos os anos, procedeu-se, em Novembro de 2025, a inquérito de satisfação, montando a avaliação global dos inquiridos, entre os "satisfeitos" e os "muito satisfeitos", a 87% (em linha com o valor do ano anterior, em que se apurou uma percentagem de 86%). Mais uma vez nota-se, a respeito da avaliação dos serviços judiciários, uma clara cisão entre a opinião do cidadão que não teve contacto com eles (opinião em geral veiculada pelos meios formais ou informais de comunicação social) e a opinião do cidadão que teve contacto com tais serviços, esta muito mais positiva do que aquela.

4. Exercício de competências administrativas

A respeito de medidas tomadas no âmbito de competências administrativas, e tendo em conta que o edifício regulamentar do Tribunal está já amplamente erigido (um processo contínuo iniciado no ano 2014), com relevância prolatou-se despacho, datado de 25.11.2025, dispondo sobres os «procedimentos para a priorização da seleção e pseudo-anonimização das decisões judiciais do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores», com vigência a partir do dia 1.1.2026. Mediante este instrumento visa-se agilizar a publicação e anonimização das decisões e alcançar um caudal relevante de publicações com o mínimo constrangimento do serviço judicial.

5. Outras

Prosseguiu-se com a actualização da página do Tribunal, aí se disponibilizando ao público os mais relevantes documentos de gestão (no TJC/Açores, todas as medidas de gestão são publicitadas na página respectiva), como os regulamentos de funcionamento, os inquéritos de satisfação aos serviços, os relatórios anuais de gestão e semestrais sobre o estado dos serviços, nela se contendo igualmente comunicados e informações gerais sobre a atividade do Tribunal – tudo no âmbito de uma estratégia, que já vem de há vários anos, de abertura do Tribunal à comunidade e de transparência da sua vida interna. Abertura esta que se concretizou, igualmente e como vem sendo hábito, mediante a receção de alunos em visitas de estudo (sete), prática que se vem mostrando muito produtiva do ponto de vista da formação cívica dos mais novos. Para além das reuniões que são inerentes às tarefas de gestão e de abertura à comunidade, como as do CG e do CCons., respetivamente, e bem assim das levadas a efeito, sempre que necessário, com magistrados, foram feitas outras com representantes de instituições.

VI. Necessidades, materiais e humanas

A evolução positiva dos resultados do TJC/Açores depende não apenas dos seus juízes, OJ e órgãos de gestão, mas também, naturalmente, da prestação de entidades terceiras que se postam na superestrutura da administração judiciária. É assim que se mostra essencial, tal como de resto vimos insistindo em relatórios anteriores:

a) Assegurar, sempre, o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/Horta, JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., sendo certo que se trata de juízos instalados em algumas das ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcãs.
b) Não sendo colocado juiz titular no JLG/SCGr., equacionar a renovação da solução preconizada (ou outra equivalente) nos MJOs/2023 a 2025 para os JLG/SRP e JLG/SCGr. em termos de ser todavia colocado juiz auxiliar a ambos esses juízos (com eventual colocação do magistrado efectivo do JLG/SRP igualmente como efectivo do JLG/SCGr., como sucede agora), de modo a se lograr ganho de "escala" e garantir o serviço no primeiro deles, que conta com um significativo caudal processual.
c) Reflectir na extensão da competência do JT/PDL aos processos laborais emergentes do JLG/VP e na mesma extensão de competência do JMTFM/PV aos processos laborais emergentes dos juízos sediados nas demais ilhas do Grupo Central e Ocidental do arquipélago (um volume de processo muito pequeno, todavia especializado e atualmente entregue a juízes de primeiro acesso).
d) Assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ, técnico de informática e técnico superior (quanto a este o procedimento já esta na fase de seleção de candidatos), procedendo-se à abertura de concurso para o ingresso de novos OJ e técnico de informática, bem como providenciar pela promoção aos lugares de escrivães e secretários de justiça, pois só assim é possível progredir nos objectivos estabelecidos e manter os funcionários motivados para tal, sobretudo numa circunscrição arquipelágica.

e) Reverter a degradação do equipamento, em especial computadores dos funcionários de justiça e substituição de alguns aparelhos de ar condicionado.
f) Para cabal rendimento dos seus seis juízes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada (procedimento já lançado), Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores (procedimento já lançado), bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo e Velas; suprir a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas; para conforto dos funcionários e magistrados é urgente a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional.
g) Reverter a degradação do património edificado, sendo de extrema urgência que se iniciem, pelo menos, as seguintes obras: (1) remodelação da cobertura e impermeabilização das janelas do PJ de Santa Cruz das Flores (procedimento já na fase de adjudicação); (2) remodelação do PJ da Ribeira Grande, nomeadamente a cobertura, revestimento de pedra colada e resolução das significativas infiltrações existentes; (3) remodelação do PJ de Ponta Delgada, de modo a resolver os problemas de infiltrações, quer pela cobertura, quer pelas janelas (procedimento já lançado); (4) remodelação dos PJ da Horta e da Praia da Vitória, que começam a dar sinais de problemas estruturais; (5) pintura exterior e reparação das janelas e portas (e de alguns compartimentos interiores) do edifício sede do TJC/Açores, bem como a resolução dos problemas existentes com a passagem das condutas do AVAC.

VII. Conclusão

Tudo o que antes se relatou aponta inequivocamente num sentido: o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-10,04% da estatística oficial e -3,91% estatística de secretaria). O mérito de uma tal evolução não pode ser questionado num contexto de certa turbulência dos tribunais motivada por várias greves de oficiais de justiça, que marcaram os anos 2023 a 2025; quando o Tribunal esteve privado de juízes por período de tempo (851 dias) por junto correspondendo a uma força de trabalho de mais de dois magistrados; quando o quadro de OJ se mostrou deficitário, em 2025, entre 10,45 e 12,44%, sobre o mesmo tendo ocorrido uma taxa de absentismo de cerca de 15,36%, o que corresponde a uma força de trabalho de cerca de 27 OJ; quando, enfim, a taxa de litigância, não aumentando e mesmo diminuindo ligeiramente, ainda se mostra muito elevada (70,22%). Sobre isto, e sobretudo apesar disto, manteve-se, por referência ao ano anterior, um dos melhores resultados (o segundo) a respeito da duração média dos processos (170 dias) e o melhor resultado de sempre a respeito dos processos pendentes há mais de três anos (6,16%, sendo que em 2024 tal taxa montava a 9,91%%, em 2023 cifrava-se em 12,76%, em 2022 em 15% e em 2021 em 21%), foi genericamente cumprido o objetivo em termos de dilações de diligências (entre um mês e meio e três meses) e o da pontualidade no início delas, mantendo-se as prescrições em níveis residuais (total de nove). A mais do cumprimento geral dos objetivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correção das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento e valorização dos afetados por elas, a antecipação dos problemas e a programação das

medidas para os ultrapassar, a monitorização das ações implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço.

A juiz Presidente do Tribunal

Patrícia Pedreiras

ANEXO I

Orçamento e execução (2025)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Quadro com a distribuição das verbas por rúbricas orçamentais, projecto inicial e dotação final:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Reforços €.	Diminuições €	Dot. Corrigida €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6 500,00 €	1 529,82 €	1 338,29 €	6 691,53 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00 €	62,29 €	0,00 €	62,29 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	0,00 €	140,00 €	10,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	18 000,00 €	0,00 €	9 414,31 €	8 585,69 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	2 514,31 €	0,00 €	2 514,31 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	4 566,85 €	0,00 €	4 566,85 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	6 686,90 €	1 243,34 €	5 443,56 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	998,74 €	0,00 €	998,74 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	21 500,00 €	6 296,12 €	15 203,88 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	6 196,12 €	3 098,06 €	3 098,06 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	15 090,18 €	2 030,61 €	13 059,57 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	1 230,61 €	0,00 €	1 230,61 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	40,00 €	40,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	100,00 €	0,00 €	90,48 €	9,52 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	160,00 €	0,00 €	160,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	10,00 €	0,00 €	10,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00 €	13 081,67 €	3 488,04 €	44 593,63 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	11 733,07 €	0,00 €	11 733,07 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	2 736,10 €	0,00 €	2 736,10 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	60 000,00 €	35 740,52 €	16 000,00 €	79 740,52 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	16 000,00 €	9 452,28 €	6 547,72 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	12 000,00 €	4 450,00 €	1 299,99 €	15 150,01 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 299,99 €	0,00 €	1 299,99 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	110 000,00 €	157 076,11 €	39 733,05 €	227 343,06 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	32 587,18 €	1 612,87 €	30 974,31 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	510,00 €	0,00 €	329,88 €	180,12 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	5 428,20 €	3 686,48 €	9 741,72 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	0,00 €	6 664,79 €	0,00 €	6 664,79 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €	0,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -Anos Findos	0,00 €	3 169,89 €	0,00 €	3 169,89 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	0,00 €	1 778,89 €	21,11 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 900,00 €	1 276,00 €	1 900,00 €	1 276,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32 000,00 €	0,00 €	32 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 837,00 €	1 003,59 €	1 675,00 €	1 165,59 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 682,68 €	537,45 €	1 145,23 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	198,00 €	100,00 €	0,00 €	298,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	200,00 €	132,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 750,00 €	0,00 €	1 750,00 €	0,00 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	4 265,00 €	0,00 €	4 265,00 €
02.02.10.01.09	(OF) Transportes - Pessoas - Anos Findos	0,00 €	416,00 €	0,00 €	416,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	67,96 €	0,00 €	67,96 €
02.02.10.02.09	(OF) Transportes - Bens - Anos Findos	0,00 €	240,16 €	0,00 €	240,16 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	95,56 €	4,44 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	0,00 €	310,43 €	189,57 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,15 €	0,40 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	125,00 €	160,99 €	0,00 €	285,99 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	80 000,00 €	129 023,26 €	0,00 €	209 023,26 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	27 039,76 €	0,00 €	27 039,76 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 122,00 €	24 295,28 €	3 306,46 €	30 110,82 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 882,00 €	2 785,84 €	0,00 €	5 667,84 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2 604,26 €	49,58 €	2 554,68 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 620,00 €	5 190,00 €	400,01 €	7 409,99 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	8 700,00 €	0,00 €	8 700,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	9 500,00 €	0,00 €	8 255,96 €	1 244,04 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	400,01 €	57,37 €	342,64 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 583,00 €	0,00 €	1 583,00 €	0,00 €

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 000,00 €	5 043,62 €	1 988,76 €	10 054,86 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 000,00 €	7 466,48 €	426,70 €	12 039,78 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	2 495,27 €	1 054,67 €	1 440,60 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	7,06 €	142,94 €
03.05.02.O0.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	0,00 €	7,06 €	0,00 €	7,06 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	1 055,97 €	387,02 €	668,95 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	387,02 €	0,00 €	387,02 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1 399,91 €	0,00 €	1 399,91 €
Totais:					
		417 053,00 €	578 356,01 €	164 442,87 €	**830 966,14** €

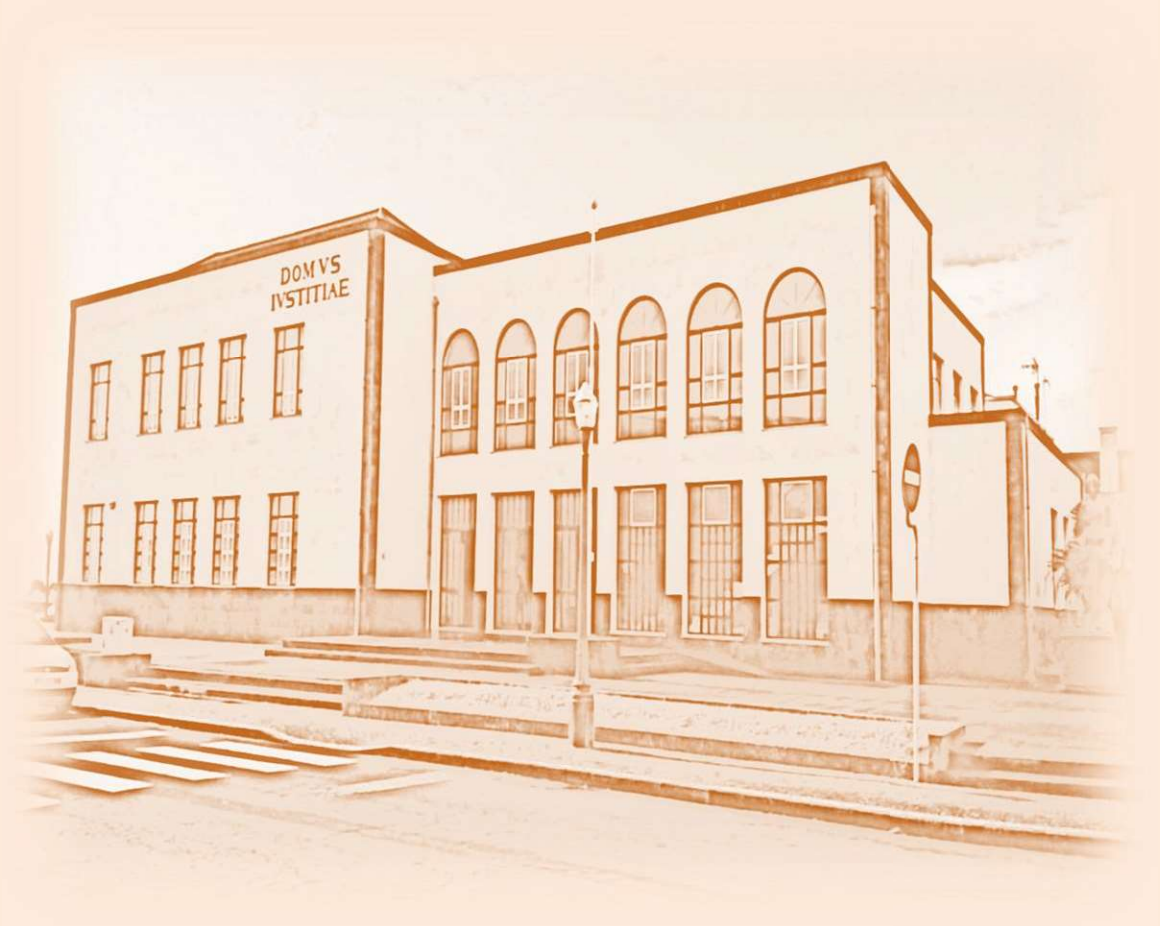

ANEXO II

Instalações e equipamentos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

1. Instalações

Pretende-se a indicação das necessidades quanto a instalações e equipamentos (propostas de as satisfazer e entidades envolvidas, com particular incidência na qualidade do meio de trabalho e na acessibilidade do público).

1.1. Necessidades estruturais

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Fev2017	- Criação de 2 novas salas de audiências, 1 sala para interrogatórios, 2 salas de testemunhas e 1 refeitório, utilizando o espaço disponível no edifício, incluindo o espaço que pertencia ao Estabelecimento Prisional;	IGFEJ
Horta	Set2023	- Obras de conservação de compartimento situado no Piso 0, para instalação de gabinete de magistrado do MP (dado haver necessidade de mudança das janelas, por estas não serem reparáveis, tem que haver prévia intervenção do IGFEJ, por ser o organismo competente para as partes exteriores do edificio. O IGFEJ já adjudicou a intervenção, que estará concluída no 1.º semestre de 2025).	DGAJ/AJ/IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Jun2015	- Reparar cobertura, canalizações de água, instalação eléctrica, janelas exteriores e pintura geral do edifício (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado e o IGFEJ já lançou o concurso público de empreitada de obras públicas.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Fev2017	- Reparar infiltrações na cobertura na casa de bordados anexa; - Pinturas exteriores.	IGFEJ
Povoação	Fev2017	- Reparação da cobertura, embora já se tenha conseguido estancar as infiltrações.	IGFEJ
	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (proposta da DGAJ, a quem será pedida autorização no 1.º semestre de 2025 para o executar do procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
Praia da Vitória	Jun2015	- Reparação geral incluindo: reparação da cobertura e dos gradeamentos exteriores, remodelação da rede eléctrica e informática e das canalizações, ampliação do espaço do arquivo com recurso ao espaço da casa do oficial porteiro, pintura geral do edifício e instalação de iluminação exterior (Em Outubro 2023 foi solicitado ao IGFEJ que colocasse este edifício na matriz GUT como sendo de prioridade máxima, pois da análise de empreiteiro que ali se deslocaram, o edifício dá sinais de graves problemas estruturais).	IGFEJ
	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (espera-se autorização da DGAJ, de forma a ser lançado o procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
Ribeira Grande	2020	- Reparar infiltrações na cobertura e pintura do exterior (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado e, segundo declarações à comunicação social da Senhora Secretária de Estado da Justiça, o procedimento, no IGFEJ, está na fase de concurso.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Dez2019	- Reparação da cobertura e pintura das paredes exteriores (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. Aguarda que o IGFEJ coloque, mais uma vez, a concurso a empreitada. Os anteriores concursos ficaram desertos).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	- Estores exteriores e pintura das paredes exteriores.	IGFEJ

Velas	Fev2017	- Foi celebrado protocolo entre o IGFEJ e o Município de Velas, encontrando-se a obra de reparação do telhado, das infiltrações pelos tubos de queda; da reparação da porta principal e varandins; da pintura geral do edifício praticamente concluída, faltando terminar a parte da zona prisional.	IGFEJ
Vila do Porto	Fev2017	- Revisão da instalação do arquivo, traduzida na ampliação do PJ.	IGFEJ

1.2. Manutenção

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Out2019	- Substituição dos focos exteriores da entrada principal.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Jun2023	- Reparação de portas e janelas da fachada principal.	IGFEJ
Povoação	Nov2019	- Reparação/substituição do parquet de diversos gabinetes; - Pinturas das paredes interiores da secretaria e de diversos gabinetes. De momento as infiltrações estancaram, pelo que, caso esta situação se mantenha, será pedido à DGAJ autorização para avançar com procedimento de contratação pública para a execução dos trabalhos.	DGAJ/AJ

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Fev 2017	Substituição do AVAC.	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
São Roque do Pico	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
São Roque do Pico	Jun 2015	Instalar elevador.	Condomínio/IGFEJ
Velas	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Velas	Jun 2015	Instalar elevador e acessibilidades ao piso de entrada.	IGFEJ
Vila do Porto	Jun 2015	Instalar SADI	IGFEJ

O IGFEJ já tem prontos os projectos para instalação de elevadores nos palácios de justiça da Horta e de Velas, faltando o lançamento de concurso para a sua execução.

ANEXO III

Unidades Centrais e de Serviço Externo (2025)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

1. Atos diversos

Registo de actos avulsos	
Angra do Heroísmo	200
Horta	36
Ponta Delgada	636
Praia da Vitória	188
Ribeira Grande	269
Santa Cruz da Graciosa	31
Santa Cruz das Flores	108
São Roque do Pico	60
Velas	159
Vila do Porto	65
Vila Franca do Campo	96

Emissão de CRC´s	
Angra do Heroísmo	514
Horta	344
Ponta Delgada	1 649
Praia da Vitória	420
Ribeira Grande	543
Santa Cruz da Graciosa	89
Santa Cruz das Flores	109
São Roque do Pico	150
Velas	253
Vila do Porto	83
Vila Franca do Campo	230
Nordeste (Juízo de proximidade)	72
Povoação (Juízo de proximidade)	118

Videoconferências	
Angra do Heroísmo	131
Horta	113
Ponta Delgada	393
Praia da Vitória	50
Ribeira Grande	40
Santa Cruz da Graciosa	20
Santa Cruz das Flores	21
São Roque do Pico	80
Velas	56
Vila do Porto	21
Vila Franca do Campo	22

2. Unidades de serviço externo

2.1. Número e tipo de solicitações

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Angra do Heroísmo	Mandados	20	290	310	1	240	2	0	0	243	67
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	42	46	1	36	0	0	1	38	8
	Outros Processos	16	157	173	0	143	15	0	1	159	14
	Total	**40**	**489**	**529**	**2**	**419**	**17**	**0**	**2**	**440**	**89**
Horta	Mandados	1	79	80	37	20	0	20	0	77	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	6	6	0	3	1	1	0	5	1
	Outros Processos	19	139	158	0	67	12	69	0	148	10
	Total	**20**	**224**	**244**	**37**	**90**	**13**	**90**	**0**	**230**	**14**
Ponta Delgada	Mandados	22	412	434	5	275	143	1	0	424	10
	Cartas Precatórias/Rogatórias	9	122	131	1	55	70	0	1	127	4
	Outros Processos	24	405	429	0	256	118	1	24	399	30
	Total	**55**	**939**	**994**	**6**	**586**	**331**	**2**	**25**	**950**	**44**
Praia da Vitória	Mandados	12	179	191	2	167	1	2	0	172	19
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	13	14	0	13	0	1	0	14	0
	Outros Processos	6	57	63	0	51	1	3	1	56	7
	Total	**19**	**249**	**268**	**2**	**231**	**2**	**6**	**1**	**242**	**26**
Ribeira Grande	Mandados	10	158	168	2	162	1	0	0	165	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	12	13	0	13	0	0	0	13	0
	Outros Processos	7	100	107	0	62	39	0	0	101	6
	Total	**18**	**270**	**288**	**2**	**237**	**40**	**0**	**0**	**279**	**9**
Santa Cruz das Flores	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	1	3	1	2	0	0	0	3	0
	Outros Processos	4	59	63	0	12	17	0	1	30	33
	Total	**6**	**60**	**66**	**1**	**14**	**17**	**0**	**1**	**33**	**33**
Santa Cruz da Graciosa	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Outros Processos	5	29	34	0	19	11	0	0	30	4
	Total	**5**	**31**	**36**	**0**	**21**	**11**	**0**	**0**	**32**	**4**
São Roque do Pico	Mandados	1	41	42	0	35	3	0	0	38	4
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	11	119	130	0	77	43	0	1	121	9
	Total	**12**	**160**	**172**	**0**	**112**	**46**	**0**	**1**	**159**	**13**
Vila Franca do Campo	Mandados	0	78	78	0	54	22	1	0	77	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	3	1	0	0	4	0
	Outros Processos	1	41	42	0	20	19	0	0	39	3
	Total	**1**	**123**	**124**	**0**	**77**	**42**	**1**	**0**	**120**	**4**
Vila do Porto	Mandados	1	33	34	0	34	0	0	0	34	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
	Outros Processos	3	47	50	0	18	27	0	0	45	5
	Total	**4**	**81**	**85**	**0**	**52**	**27**	**0**	**0**	**79**	**6**
Velas	Mandados	0	20	20	0	20	0	0	0	20	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	8	10	0	8	0	1	0	9	1
	Outros Processos	5	80	85	0	57	18	4	1	80	5
	Total	**7**	**108**	**115**	**0**	**85**	**18**	**5**	**1**	**109**	**6**
TOTAL GERAL		**175**	**2 574**	**2 749**	**50**	**1 812**	**518**	**104**	**30**	**2 514**	**235**

2.2. Tempo médio de duração das solicitações (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Outros Municípios	
	Valor	Média	Valor	Média	Valor	Média
Afixação de editais	180	30,40	208	22,00	163	11,21
Citação	141	38,67	299	18,53	106	18,97
Notificação	4	8,00	25	18,36	6	6,17
Penhora /entrega / arrolamento	1	32	28	41,00	21	37,88
Notificação Judicial Avulsa	2	9,4	24	19,08	16	23,69

ANEXO IV

Indicadores de gestão (2025)

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J1		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	80	98	23	26	32	40	71	84	-11%	-14%	250%	245%	139%	154%	31%	32%	0,19
		Outras	44	71	50	50	59	62	35	59	-20%	-17%	75%	115%	118%	124%	63%	51%	0,36
	Penal		29	285	214	217	204	203	39	299	34%	5%	14%	140%	95%	94%	84%	40%	1,56
	Total		153	454	287	293	295	305	145	442	-5,23%	-2,64%	52%	149%	103%	104%	67%	41%	2,11

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J2		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	77	94	22	28	32	34	67	88	-13%	-6%	241%	276%	145%	121%	32%	28%	0,20
		Outras	47	80	58	58	65	67	40	71	-15%	-11%	72%	119%	112%	116%	62%	49%	0,42
	Penal		30	272	256	256	246	228	40	298	33%	10%	12%	119%	96%	89%	86%	43%	1,84
	Total		154	446	336	342	343	329	147	457	-4,55%	2,47%	45%	136%	102%	96%	70%	42%	2,46

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J3		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	75	96	19	20	36	43	58	73	-23%	-24%	208%	223%	189%	215%	38%	37%	0,14
		Outras	32	56	58	59	55	65	35	50	9%	-11%	58%	86%	95%	110%	61%	57%	0,43
	Penal		26	269	233	233	220	218	39	284	50%	6%	12%	123%	94%	94%	85%	43%	1,68
	Total		133	421	310	312	311	326	132	407	-0,75%	-3,33%	43%	129%	100%	104%	70%	44%	2,25

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	TOTAL		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	232	288	64	74	100	117	196	245	-16%	-15%	232%	246%	156%	158%	34%	32%	0,53
		Outras	123	207	166	167	179	194	110	180	-11%	-13%	69%	107%	108%	116%	62%	52%	1,20
	Penal		85	826	703	706	670	649	118	881	39%	7%	13%	127%	95%	92%	85%	42%	5,09
	Total		440	1321	933	947	949	960	424	1306	-3,64%	-1,14%	46%	138%	102%	101%	69%	42%	6,82

Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	71	86	11	11	22	31	60	66	-15%	-23%	323%	277%	200%	282%	27%	32%	0,11
		Outras	47	69	21	21	27	41	40	49	-15%	-29%	174%	168%	129%	195%	40%	46%	0,21
	Penal		16	104	43	43	40	44	17	103	6%	-1%	40%	236%	93%	102%	68%	30%	0,44
	Total		134	259	75	75	89	116	117	218	-12,69%	-15,83%	151%	223%	119%	155%	43%	35%	0,77

	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	46	58	17	18	26	33	61	43	33%	-26%	177%	176%	153%	183%	41%	43%	0,18
		Outras	30	53	18	20	24	34	24	39	-20%	-26%	125%	156%	133%	170%	50%	47%	0,20
	Penal		21	129	38	38	37	38	22	129	5%	0%	57%	339%	97%	100%	63%	23%	0,388
	Total		97	240	73	76	87	105	107	211	10,31%	-12,08%	111%	229%	119%	138%	51%	33%	0,78

	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	68	93	13	15	21	38	60	70	-12%	-25%	324%	245%	162%	253%	26%	35%	0,15
		Outras	42	77	32	33	34	61	40	48	-5%	-38%	124%	126%	106%	185%	46%	55%	0,34
	Penal		27	132	45	45	42	42	26	134	-4%	2%	64%	314%	93%	93%	58%	24%	0,46
	Total		137	302	90	93	97	141	126	252	-8,03%	-16,56%	141%	214%	108%	152%	43%	36%	0,95

Juízo Central Cível e Criminal (Angra do Heroísmo)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	185	237	41	44	69	102	181	179	-2%	-24%	268%	232%	168%	232%	31%	36%	0,45
		Outras	119	199	71	74	85	136	104	136	-13%	-32%	140%	146%	120%	184%	45%	50%	0,76
	Penal		64	365	126	126	119	124	65	366	2%	0%	54%	294%	94%	98%	63%	25%	1,29
	Total		368	801	238	244	273	362	350	681	-4,89%	-14,98%	135%	221%	115%	148%	45%	35%	2,49

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo de Instrução Criminal (Ponta Delgada)	Instruções	22	43	59	59	68	73	13	29	-41%	-33%	32%	59%	115%	124%	84%	72%	0,72
	Atos jurisdicionais	65	66	1441	1441	1453	1454	52	52	-20%	-21%	4%	5%	101%	101%	96%	96%	11,69
	Total	87	109	1500	1500	1521	1527	65	81	-25,29%	-25,69%	6%	7%	101%	102%	96%	95%	14,66

	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	6	7	5	5	9	6	2	6	-67%	-14%	67%	117%	180%	120%	82%	50%	0,04
		Outras	54	95	153	153	155	160	52	88	-4%	-7%	35%	59%	101%	105%	75%	65%	1,15
	Tutelar		371	467	461	483	749	618	83	324	-78%	-31%	50%	76%	162%	128%	90%	65%	3,62
	Total		431	569	619	641	913	784	137	418	-68,21%	-26,54%	47%	73%	147%	122%	87%	65%	4,81

	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	4	7	13	13	12	11	5	9	25%	29%	33%	64%	92%	85%	71%	55%	0,10
		Outras	73	106	159	160	157	150	75	116	3%	9%	46%	71%	99%	94%	68%	56%	1,20
	Tutelar		339	498	538	568	702	598	175	460	-48%	-8%	48%	83%	130%	105%	80%	56%	4,26
	Total		416	611	710	741	871	759	255	585	-38,70%	-4,26%	48%	81%	123%	102%	77%	56%	5,56

	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	Cível	Execuções	10	14	18	18	21	17	7	15	-30%	7%	48%	82%	117%	94%	75%	53%	0,13
		Outras	127	201	312	313	312	310	127	204	0%	1%	41%	65%	100%	99%	71%	60%	2,35
	Tutelar		710	965	999	1051	1451	1216	258	784	-64%	-19%	49%	79%	145%	116%	85%	60%	7,88
	Total		847	1180	1329	1382	1784	1543	392	1003	-53,72%	-15,00%	47%	76%	134%	112%	82%	60%	10,36

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo do Trabalho (Ponta Delgada)	Civel	Execuções	25	31	25	25	28	33	22	23	-12%	-26%	89%	94%	112%	132%	56%	59%	0,19
		Outras	1	3	0	0	1	2	0	1	-100%	-67%	100%	150%	######	#DIV/0!	100%	67%	0,00
	Laboral		122	342	455	817	481	738	96	421	-21%	23%	25%	46%	106%	90%	83%	64%	6,12
	Total		148	376	480	842	510	773	118	445	-20,27%	18,35%	29%	49%	106%	92%	81%	63%	6,31

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J1		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	Civel	Execuções	134	194	109	109	165	158	78	145	-42%	-25%	81%	123%	151%	145%	68%	52%	1,34
		Outras	100	206	233	235	218	232	115	209	15%	1%	46%	89%	94%	99%	65%	53%	2,88
	Total		234	400	342	344	383	390	193	354	-17,52%	-11,50%	61%	103%	112%	113%	66%	52%	4,22

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J2		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	Civel	Execuções	187	237	118	124	120	146	185	215	-1%	-9%	156%	162%	102%	118%	39%	40%	1,52
		Outras	104	290	240	249	204	285	140	254	35%	-12%	51%	102%	85%	114%	59%	53%	3,06
	Total		291	527	358	373	324	431	325	469	11,68%	-11,01%	90%	122%	91%	116%	50%	48%	4,58

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J3		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	Civel	Execuções	155	202	119	123	174	160	100	164	-35%	-19%	89%	126%	146%	130%	64%	49%	1,51
		Outras	94	235	238	241	198	252	134	224	43%	-5%	47%	93%	83%	105%	60%	53%	2,96
	Total		249	437	357	364	372	412	234	388	-6,02%	-11,21%	67%	106%	104%	113%	61%	51%	4,47

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	J4		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	Civel	Execuções	234	287	111	116	157	152	188	251	-20%	-13%	149%	189%	141%	131%	46%	38%	1,42
		Outras	205	365	256	274	225	287	236	352	15%	-4%	91%	127%	88%	105%	49%	45%	3,36
	Total		439	652	367	390	382	439	424	603	-3,42%	-7,52%	115%	149%	104%	113%	47%	42%	4,79

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
	TOTAL		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Ponta Delgada	Civel	Execuções	710	920	457	472	616	616	551	775	-22%	-16%	115%	149%	135%	131%	53%	44%	5,79
		Outras	503	1096	967	999	845	1056	625	1039	24%	-5%	60%	104%	87%	106%	57%	50%	12,26
	Total		1213	2016	1424	1471	1461	1672	1176	1814	-3,05%	-10,02%	83%	121%	103%	114%	55%	48%	18,05

	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	Cível	Execuções	134	263	284	284	396	385	22	62	-84%	-76%	34%	68%	139%	136%	95%	70%	3,49
	Penal		114	426	506	509	480	459	141	476	24%	12%	24%	93%	95%	90%	77%	49%	6,25
	Total		248	689	790	793	876	844	163	538	-34,27%	-21,92%	28%	82%	111%	106%	84%	57%	9,73

	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	Cível	Execuções	31	52	258	258	265	268	24	42	-23%	-19%	12%	19%	103%	104%	92%	86%	3,17
	Penal		51	340	469	470	480	446	39	364	-24%	7%	11%	76%	102%	95%	92%	55%	5,77
	Total		82	392	727	728	745	714	63	406	-23,17%	3,57%	11%	55%	102%	98%	92%	64%	8,93

	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	Cível	Execuções	80	101	290	292	344	319	26	74	-68%	-27%	23%	32%	119%	109%	93%	81%	3,58
	Penal		121	447	509	512	521	466	109	493	-10%	10%	23%	96%	102%	91%	83%	49%	6,28
	Total		201	548	799	804	865	785	135	567	-32,84%	3,47%	23%	70%	108%	98%	87%	58%	9,87

	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	Cível	Execuções	245	416	832	834	1005	972	72	178	-71%	-57%	24%	43%	121%	117%	93%	78%	10,24
	Penal		286	1213	1484	1491	1481	1371	289	1333	1%	10%	19%	88%	100%	92%	84%	51%	18,30
	Total		531	1629	2316	2325	2486	2343	361	1511	-32,02%	-7,24%	21%	70%	107%	101%	87%	59%	28,53

	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	Cível	Execuções	292	314	109	111	158	166	243	259	-17%	-18%	185%	189%	145%	150%	39%	39%	3,28
		Outras	116	274	218	222	202	256	132	238	14%	-13%	57%	107%	93%	115%	60%	52%	6,56
	Total		408	588	327	333	360	422	375	497	-8,09%	-15,48%	113%	139%	110%	127%	49%	46%	9,84

	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	Cível	Execuções	276	306	109	112	143	158	242	260	-12%	-15%	193%	194%	131%	141%	37%	38%	3,31
		Outras	104	240	213	219	182	221	135	238	30%	-1%	57%	109%	85%	101%	57%	48%	6,47
	Total		380	546	322	331	325	379	377	498	-0,79%	-8,79%	117%	144%	101%	115%	46%	43%	9,78

	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	Cível	Execuções	568	620	218	223	301	324	485	519	-15%	-16%	189%	191%	138%	145%	38%	38%	6,59
		Outras	220	514	431	441	384	477	267	476	21%	-7%	57%	108%	89%	108%	59%	50%	13,04
	Total		788	1134	649	664	685	801	752	995	-4,57%	-12,26%	115%	142%	106%	121%	48%	45%	19,63

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Angra do Heroísmo	Cível	Execuções	133	225	129	129	175	244	87	110	-35%	-51%	76%	92%	136%	189%	67%	69%	3,81
	Penal		125	622	276	279	301	388	100	513	-20%	-18%	42%	160%	109%	139%	75%	43%	8,25
	Instrução criminal		18	21	412	412	409	409	21	24	17%	14%	4%	5%	99%	99%	95%	94%	12,18
	Total		276	868	817	820	885	1041	208	647	-24,64%	-25,46%	31%	83%	108%	127%	81%	62%	24,24

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo local Cível Ribeira Grande	Cível	Execuções	268	305	161	161	181	203	248	263	-7%	-14%	148%	150%	112%	126%	42%	44%	4,50
		Outras	208	338	279	292	328	364	158	265	-24%	-22%	63%	93%	118%	125%	67%	58%	8,16
	Total		476	643	440	453	509	567	406	528	-14,71%	-17,88%	94%	113%	116%	125%	56%	52%	12,66

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Criminal Ribeira Grande	Cível	Execuções	31	56	109	109	119	119	21	46	-32%	-18%	26%	47%	109%	109%	85%	72%	3,05
	Penal		84	539	430	433	386	412	128	560	52%	4%	22%	131%	90%	95%	75%	42%	12,10
	Instrução criminal		6	6	487	487	490	490	3	3	-50%	-50%	1%	1%	101%	101%	99%	99%	13,61
	Total		121	601	1026	1029	995	1021	152	609	25,62%	1,33%	12%	59%	97%	99%	87%	63%	28,75

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Competência Genérica Praia da Vitória	Cível	Execuções	356	467	176	186	217	231	315	422	-12%	-10%	164%	202%	123%	124%	41%	35%	9,55
		Outras	150	307	272	277	246	263	176	319	17%	4%	61%	117%	90%	95%	58%	45%	14,22
	Penal		6	243	112	114	89	127	83	230	1283%	-5%	7%	191%	79%	111%	75%	36%	5,85
	Instrução criminal		5	6	184	184	182	83	7	7	40%	17%	3%	7%	99%	45%	96%	44%	9,44
	Total		517	1023	744	761	734	704	581	978	12,38%	-4,40%	70%	145%	99%	93%	58%	39%	39,06

			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Misto Fam. Men. e Trabalho Praia da Vitória	Cível	Execuções	14	16	23	23	23	22	14	17	0%	6%	61%	73%	100%	96%	62%	56%	0,43
		Outras	31	44	63	63	65	58	29	47	-6%	7%	48%	76%	103%	92%	69%	54%	1,18
	Tutelar		174	337	366	370	439	445	101	252	-42%	-25%	40%	76%	120%	120%	81%	63%	6,94
	Laboral		51	79	254	257	185	188	120	148	135%	87%	28%	42%	73%	73%	61%	56%	4,82
	Total		270	476	706	713	712	713	264	464	-2,22%	-2,52%	38%	67%	101%	100%	73%	60%	13,37

Juízo Local Competência Genérica Horta	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	110	118	49	50	47	20	112	148	2%	25%	234%	590%	96%	40%	30%	12%	3,48
		Outras	66	118	90	93	84	77	72	134	9%	14%	79%	153%	93%	83%	54%	36%	6,48
	Penal		32	129	56	56	63	48	25	137	-22%	6%	51%	269%	113%	86%	72%	26%	3,90
	Laboral		19	26	15	16	16	12	18	30	-5%	15%	119%	217%	107%	75%	47%	29%	1,11
	Tutelar		20	43	36	38	37	29	19	52	-5%	21%	54%	148%	103%	76%	66%	36%	2,65
	Instrução criminal		13	14	79	79	85	86	7	7	-46%	-50%	15%	16%	108%	109%	92%	92%	5,50
	Total		260	448	325	332	332	272	253	508	-2,69%	13,39%	78%	165%	102%	82%	57%	35%	23,13

	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	112	129	45	8	45	22	112	155	0%	20%	249%	586%	100%	275%	29%	16%	0,56
		Outras	57	101	113	115	84	74	86	141	51%	40%	68%	136%	74%	64%	49%	34%	8,01
	Penal		41	127	58	59	63	44	36	142	-12%	12%	65%	289%	109%	75%	64%	24%	4,11
	Laboral		21	26	16	17	19	11	18	32	-14%	23%	111%	236%	119%	65%	51%	26%	1,18
	Tutelar		19	40	37	41	35	27	21	53	11%	33%	54%	148%	95%	66%	63%	33%	2,86
	Instrução criminal		15	15	72	72	81	80	6	7	-60%	-53%	19%	19%	113%	111%	93%	92%	5,02
	Total		265	438	341	312	327	258	279	530	5,28%	21,00%	81%	170%	96%	83%	54%	34%	21,73
																			0,00

Juízo Local Competência Genérica Horta			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	222	247	94	58	92	42	224	303	1%	23%	241%	588%	98%	72%	29%	14%	4,04
		Outras	123	219	203	208	168	151	158	275	28%	26%	73%	145%	83%	73%	52%	35%	14,49
	Penal		73	256	114	115	126	92	61	279	-16%	9%	58%	278%	111%	80%	67%	25%	8,01
	Laboral		40	52	31	33	35	23	36	62	-10%	19%	114%	226%	113%	70%	49%	27%	2,30
	Tutelar		39	83	73	79	72	56	40	105	3%	27%	54%	148%	99%	71%	64%	35%	5,50
	Instrução criminal		28	29	151	151	166	166	13	14	-54%	-52%	17%	17%	110%	110%	93%	92%	10,52
	Total		525	886	666	644	659	530	532	1038	1,33%	17,16%	80%	167%	99%	82%	55%	35%	44,86

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica São Roque do Pico	Cível Execuções	149	188	138	139	90	108	197	219	32%	16%	166%	174%	65%	78%	31%	33%	10,00
	Cível Outras	143	225	222	224	223	190	142	259	-1%	15%	64%	118%	100%	85%	61%	42%	16,12
	Penal	51	186	122	122	115	89	58	219	14%	18%	44%	209%	94%	73%	66%	29%	8,78
	Laboral	25	49	25	27	25	36	25	40	0%	-18%	100%	136%	100%	133%	50%	47%	1,94
	Tutelar	73	122	92	6	114	104	51	108	-30%	-11%	64%	117%	124%	1733%	69%	81%	0,43
	Instrução criminal	9	10	110	110	102	103	17	17	89%	70%	9%	10%	93%	94%	86%	86%	7,92
	Total	450	780	709	628	669	630	490	862	8,89%	10,51%	67%	124%	94%	100%	58%	45%	45,20

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Vila Franca do Campo	Cível Execuções	118	163	113	114	110	127	121	150	3%	-8%	107%	128%	97%	111%	48%	46%	7,07
	Cível Outras	96	196	154	155	154	194	96	157	0%	-20%	62%	101%	100%	125%	62%	55%	9,61
	Penal	35	205	138	139	132	166	41	178	17%	-13%	27%	123%	96%	119%	76%	48%	8,62
	Instrução Criminal	6	6	133	133	132	132	7	7	17%	17%	5%	5%	99%	99%	95%	95%	8,25
	Total	255	570	538	541	528	619	265	492	3,92%	-13,68%	48%	92%	98%	114%	67%	56%	33,56

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz da Graciosa	Cível Execuções	62	58	21	36	38	43	45	51	-27%	-12%	163%	135%	181%	119%	46%	46%	8,79
	Cível Outras	25	55	84	71	76	70	33	56	32%	2%	33%	79%	90%	99%	70%	56%	17,34
	Penal	21	46	34	34	48	41	7	39	-67%	-15%	44%	112%	141%	121%	87%	51%	8,30
	Laboral	4	6	6	6	8	9	2	3	-50%	-50%	50%	67%	133%	150%	80%	75%	1,47
	Tutelar	21	38	29	29	42	48	8	16	-62%	-58%	50%	79%	145%	166%	84%	72%	7,08
	Instrução criminal	6	6	30	30	35	35	1	1	-83%	-83%	17%	17%	117%	117%	97%	97%	7,33
	Total	139	209	204	206	247	246	96	166	-30,94%	-20,57%	56%	85%	121%	119%	72%	59%	50,31

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz das Flores	Cível Execuções	92	106	27	29	25	24	94	111	2%	5%	368%	442%	93%	83%	21%	18%	7,60
	Cível Outras	26	90	40	42	33	48	33	84	27%	-7%	79%	188%	83%	114%	50%	36%	11,01
	Penal	4	94	53	53	41	59	16	88	300%	-6%	10%	159%	77%	111%	72%	40%	13,89
	Laboral	1	10	0	0	1	2	0	8	-100%	-20%	100%	500%	######	#DIV/0!	100%	20%	0,00
	Tutelar	9	41	44	50	40	37	13	48	44%	17%	23%	111%	91%	74%	75%	41%	13,11
	Instrução criminal	2	6	67	67	64	67	5	6	150%	0%	3%	9%	96%	100%	93%	92%	17,56
	Total	134	347	231	241	204	237	161	345	20,15%	-0,58%	66%	146%	88%	98%	56%	40%	63,17

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Velas	Cível Execuções	104	120	63	65	63	69	104	116	0%	-3%	165%	174%	100%	106%	38%	37%	7,76
	Cível Outras	83	141	94	98	106	133	71	106	-14%	-25%	78%	106%	113%	136%	60%	56%	11,69
	Penal	6	37	56	56	44	34	17	59	183%	59%	14%	109%	79%	61%	71%	37%	6,68
	Laboral	1	3	20	20	13	14	8	9	700%	200%	8%	21%	65%	70%	62%	61%	2,39
	Tutelar	12	38	6	40	39	48	9	30	-25%	-21%	31%	79%	650%	120%	217%	62%	4,77
	Instrução criminal	3	3	72	72	71	70	4	5	33%	67%	4%	4%	99%	97%	95%	93%	8,59
	Total	209	342	311	351	336	368	213	325	1,91%	-4,97%	62%	93%	108%	105%	65%	53%	41,88

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Juízo Local Competência Genérica Vila do Porto	Cível Execuções	117	124	44	44	52	34	109	134	-7%	8%	225%	365%	118%	77%	32%	20%	8,13
	Cível Outras	59	108	81	85	73	73	67	120	14%	11%	81%	148%	90%	86%	52%	38%	15,70
	Penal	14	56	41	42	45	23	10	75	-29%	34%	31%	243%	110%	55%	82%	23%	7,76
	Laboral	8	17	9	9	11	17	6	9	-25%	-47%	73%	100%	122%	189%	65%	65%	1,66
	Tutelar	17	40	39	44	36	28	20	50	18%	25%	47%	143%	92%	64%	64%	33%	8,13
	Instrução criminal	2	3	52	52	51	51	3	4	50%	33%	4%	6%	98%	98%	94%	93%	9,60
	Total	217	348	266	276	268	226	215	392	-0,92%	12,64%	81%	154%	101%	82%	55%	36%	50,98

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
TEP Açores	Execução de Penas	1245	1547	1405	1413	1446	1135	1203	1679	-3,37%	8,53%	86%	136%	103%	80%	55%	38%	5,97

ANEXO V

Objectivos processuais (2025)

Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)

Consulta dos dados estatísticos	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por três juízes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juízes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 9 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 2 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares).	
	Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 350 processos cíveis e de 85 processos penais A pendência de secretaria é de 1 251 processos (493 cíveis e 758 penais)
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê apenas 8 oficiais de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço.		

Observações:

MENU

OBRIGATÓRIAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Quantitativas	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou entenças finais.		Por referência ao ano anterior.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juízes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		Diminuição de 5% relativamente ao ano anterior.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		Fixa-se o indicador de medida em duas prescrições por referência ao ano de 2021-2023.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

FACULTATIVAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualitativas	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização trimestral	
		SECRETARIA				
	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização anual	
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)

Consulta dos dados estatísticos	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares), recursos ajustados às necessidades de serviço.	
	Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 55 processos e uma pendência de secretaria de 66 processos.
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos			
Observações:			

MENU

OBRIGATÓRIAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Quantitativas	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitoriza o cumprimentos dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.		Por referência ao ano anterior.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com estritaa observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despechos judiciais.			
	Priorização dos processos sem decisao instrutoria há mais de 3 meses, exceptuando os suspensos provisriamente.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais.		Não se fixa indicador de medida por ser insignificante o número de processos nas condições referidas.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Qualitativas	**Redução do número de prescrições do procedimento**	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		Não se fixa indicador de medida por serem diminutas as prescrições dos ultimos 3 anos	
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

FACULTATIVAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualitativas	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Decisões instrutórias sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização trimestral	
		SECRETARIA				
	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização anual	
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)

Consulta dos dados estatísticos	**Fonte**		LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juízes, contando com o apoio de 7 oficiais de justiça [1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 4 escrivães auxiliares]. Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários. O quadro legal é de 2 escrivães, 4 adjuntos e 4 auxiliares.
	Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 153 processos cíveis e 180 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 882 processos (218 cíveis e 664 tutelares).
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos			
Observações:			

MENU

OBRIGATÓRIAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Quantitativas	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.		5% por referência ao ano anterior	
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juízes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		Sendo diminuta a quantidade de processos com mais de 3 anos, não aumentará por referência ao ano anterior.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Observações:						

FACULTATIVAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualitativas	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização trimestral	
		SECRETARIA				

Juízo de Trabalho de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 27 processos cíveis e 220 processos laborais. A pendência de secretaria é de 344 processos (31 cíveis e 313 laborias).
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. As juntas médicas passaram a ser realizados fora do tribunal. Não se verificam, porém, constrangimentos de maior com esta alteração.		
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA** **Não abrange:** **a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória;** **b) incidentes de entrega de capital de remição.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações nos termos estipulados.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.** **Não abrange:** **a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória;** **b) incidentes de entrega de capital de remição.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Local Cível de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.	
		Quem efetuou a pesquisa	**JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO**	O Juízo é titulado por quatro juízes, contando com o apoio de 9 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito - e 4 escrivães auxiliares) nas duas unidades de processos que lhe estão afetas. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 1 178 processos e a pendência geral de secretaria é de 1 890 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	**JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO**	17-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 10 oficias de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Neste momento estão em funções 1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos- um dos quais a exercer como escrivão de direito- e 4 escrivães auxiliares.		
Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	**JUIZ PRESIDENTE**	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	**JUIZ PRESIDENTE**	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Diminuição em 10% relativamente ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	**JUIZ PRESIDENTE**			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	**JUIZ PRESIDENTE**			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juízes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 542 processos (sendo 293 cíveis e 249 penais). A pendência de secretaria é de 1 635 processos (538 cíveis e 1 097 penais).	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O atual quadro prevê 3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.			
	Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.	Por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Diminuição de 10% por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Por referência à média (6) dos últimos 3 anos conhecidos (2021-2023)	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Cível de Ribeira Grande

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar) na unidade de processos que lhe está afeta. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 441 processos e a pendência geral de secretaria é de 587 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos			
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	Por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências:2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Fixa-se indicador de medida da diminuição das EPR em 5%.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ribeira Grande

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 138 processos e a de secretaria 644. Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos			
Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligência e prolação das decisões como juiz das liberdade e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.	Por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilaçõess nos termos estipulados.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa por ser diminujto o número de processos de EPRs	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indciador de medida por não ter prescrições nos últimos anos.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local de Vila Franca do Campo

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local com competência cível e criminal é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 267 processos (a pendência de secretaria é de 544 processos). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos			
	Observações:			

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdade e prolação de decisões cauelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 5%	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto as prescrições dos uiltimos 3 anos	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Tribunal de Execução de Penas dos Açores

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: Todos os municípios da Região Autónoma dos Açores	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Tribunal é titulado por um juiz, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar). Este Juízo regista uma pendência oficial geral de 1 083 processos e uma pendência geral de secretaria de 1 478 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	A ausência de um quadro estável de funcionários associado à necessidade de um tempo de adaptação funcional dos mesmos, por se tratar de uma jurisdição especializada.		
	Observações:			

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	**Manutenção da pendência nos processos de: a) impugnação das decisões dos serviços prisionais; b) licenças para saídas jurisdicionais; c) homologação dos planos relativos aos reclusos; d) cancelamentos provisórios; e) incidentes de incumprimento.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais, com registo quadrimestral dos atrasos sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Proferirá decisão nos prazos legais.	Meta tem como indicador de medida o ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos		
		Aproximação entre pendência de secretaria e pendência oficial	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimentos dos prazos legais		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos	Manter divergência entre pendência oficial e pendência de secretaria não superior ao do ano de 2024.	
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 Mês	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido
			JUIZ TITULAR		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Apreciação das liberdades condicionais nos marcos das penas.**	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Instruções à secretaria quanto aos prazos de conclusão naquela espécie processual e quanto aos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais e insistência periódica e oficiosa pelos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
		Manter proximidade com os presos nos Estabelecimentos Prisionais dos Açores.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Visitar pelo menos uma vez por mês os EPs de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Uso da ferramenta do Citius de "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizaão quadrimestral	
			SECRETARIA	Para todos os processos que estejam na Relação.		
		Comunicações eletrónicas do TEP para o EP e DGRSP, e desta e aquele para com o TEP, incluindo notificações dos reclusos dirigidas ao TEP.	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Emissão de ordem de serviço		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizaão quadrimestral	
			SECRETARIA			
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	**Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal.**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos, quando essas diligência tenham lugar n TEP.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Registará os novos modelos aprovados e avaliará a vantagem de os fazer circular pelos diversos Juízos do Tribunal da comarca.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação no âmbito de processos de RPH		
		Regularização e remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Assinatura regular de Vistos em Correição		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizaão quadrimestral	
			SECRETARIA	Elaboração regular de Vistos em Correição e tratamento físico regular dos processos para remessa ao arquivo, após findo o último apenso do processo.		

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juízes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juízes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 306 processos cíveis e de 55 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 388 processos cíveis e de 344 processos penais.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada.		
Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUÍZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUÍZES TITULARES	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUÍZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 10%	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUÍZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que nos últimos anos não regista prescrições.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordãos sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		
		Julgamentos, presencialmente, nos juízos pertinentes, nas demais ilhas, sobre as quais tem jurisdição	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização de audiências efectuadas (Provimento 3/2023)		Cumprido
			JUIZ TITULAR		80% dos processos por factos emergentes de municípios sediados fora da ilha Terceira	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por 2 juizes e conta com o apoio de uma unidade de processos com 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 820 processos cíveis e a pendência geral da secretaria é de 1075 processos cíveis.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada. A instalação do Juízo especializado misto de Família, Menores e Trabalho com competência em toda a ilha Terceira permitu reorganizar o serviço na jurisdição cível e recuperar as pendências antigas, verificando-se uma diminuição significativa das pendências. O mapa adequado considerado pela DGAJ é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.		
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	5% por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades organicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 348 processos e a de secretaria 1019
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	Falta o preenchimento de 1 lugar de escrivão adjunto		
	Observações:			

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	Por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2021-2023) = ou < 1	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizadorpara controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Genérico de Praia da Vitória

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (3 escrivães adjuntos - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 604 processos (a pendência de secretaria é de 1 001 processos).
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.		
Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	Por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indciador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Misto Família, Menores e Trabalho de Praia da Vitória

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades organicas)

Consulta dos dados estatísticos	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.	
	Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça (2 escrivães adjuntos - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 1 escrivão auxiliar) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 262 processos e a de secretaria 462.
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos	Falta preencher um lugar de escrivão de direito e de adjunto. **Como acontece no Juízo Local Genérico da Praia da Vitória**, estamos perante um constrangimento que diminui a capacidade de resposta por parte da secretaria, a ter em consideração.		
Observações:			

MENU

OBRIGATÓRIAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Quantitativas	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		5% por referência ao ano anterior	
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Observações:						

FACULTATIVAS

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualitativas	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento (exceto na jurisdição de família e menores)			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização trimestral	
		SECRETARIA				

Juízo Local Competência Genérica de Horta

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal) é titulado por 2 juizes e conta com seis oficiais de justiça na unidade de processos [4 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 518 processos e da secretaria de 858 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	12-nov-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	O quadro atual é de 2 juízes, 4 escrivães adjuntos (um deles a exercer as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares (falta preencher um lugar de escrivão de direito e de um escrivão-auxiliar). Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.		
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 5%	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o númerp de prescrições nos últimos anos.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Velas

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	**JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO**	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de cerca de 213 processos e uma pendência de secretaria de 342 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	**JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO**	12-nov-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos			
	Observações:			

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**Diminuição da pendência**	**JUIZ PRESIDENTE**	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	**JUIZ PRESIDENTE**	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 5%	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	**JUIZ PRESIDENTE**	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos (duas).	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo	.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	**JUIZ PRESIDENTE**	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	**JUIZ PRESIDENTE**			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	**JUIZ PRESIDENTE**			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	**JUIZ PRESIDENTE**			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral), contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 136 processos e a de secretaria é de 344 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	19-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	Os escrivães adjunto e auxiliar, bem como o técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz das Flores, encontram-se ausentes do serviço por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços da secretaria judicial e do Ministério Público por parte do escrivão de direito. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.		
Observações:				

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.	5% por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos nas condiçõess referidas é diminuta.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de prescirções nos últimos 3 anos.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça supranumerário, 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 175 processos, sendo a de secretaria de 299.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	19-set-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	Está em funções um secretário de justiça, colocado em afetação pela DGAJ, não havendo grandes constrangimentos no cumprimento regular do serviço da secretaria.		
	Observações:			

MENU

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.	5% por referência ao ano anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central PDL realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indciador de medida por ser diminuta a quantidade de processos nas condições referidas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 7 anos.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
	Observações:					

	METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado pelos juízes titular e auxiliar de São Roque do Pico, contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 135 processos e a de secretaria é de 196 procesos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	12-nov-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos			
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.	Por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto número de processos nas condições apontadas.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida por não haver prescrições nos últimos 3 anos	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico

Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades orgânicas)	**Consulta dos dados estatísticos**	**Fonte**	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz e um juiz auxiliar, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça nos serviços judiciais [1 escrivão de direito (que exerce atualmente as funções de secretário de justiça nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge), 2 escrivães adjuntos (um deles exerce as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 444 processos e a de secretaria é de 720 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	12-nov-24
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Identificação de constrangimentos	Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos. O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 3 auxiliares. Falta preencher um lugar de escrivão auxiliar. Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.		
Observações:				

MENU

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	**Quantitativas**	**DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.**	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.	5% por referência ao ano anterior	
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	**Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.**	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	5% por referência ao anterior.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (oficio n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o númerp de prescrições nos últimos anos.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	**Qualitativas**	**Início atempado das diligências e audiências**	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
		Remessa ao arquivo dos processsos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral	
			SECRETARIA			
		Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual	
			SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânssito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

ANEXO VI

Inquéritos de satisfação (24 a 28 Novembro 2025)

Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

Análise dos dados recolhidos

23-12-2025

Índice

I. APRESENTAÇÃO 2
II. DADOS RECOLHIDOS 3
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO 3
2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO 3
2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2024 4
2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES 4
2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo 4
2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória 5
2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada 5
2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada) 6
2.4.5 Palácio da Justiça de Ribeira Grande 6
2.4.6 Palácio da Justiça de Horta 6
2.4.7 Palácio da Justiça de São Roque do Pico 7
2.4.8 Palácio da Justiça de Velas 7
III. ANÁLISE COMPARATIVA 9
Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo 9

I. APRESENTAÇÃO

O modelo de Inquérito foi elaborado pelo Conselho de Gestão e realizado entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025, em todos os Juízos e serviços do Tribunal, contando com a colaboração de oficiais de justiça nomeados para esse efeito.

A folha de Inquérito (*em anexo*) foi entregue a todos os cidadãos que entraram nas instalações dos respetivos Juízos e serviços, aos quais foi solicitada colaboração para preenchimento e sequente depósito em urna própria.

Foram recolhidas **260** respostas nos diversos Juízos e serviços do Tribunal Judicial por toda a comarca. No Palácio da Justiça de Ponta Delgada (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal) e no Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Juízo de Família e Menores, Juízo de Instrução Criminal e Juízo do Trabalho), foram recolhidos **72** inquéritos, distribuídos segundo o seguinte gráfico:

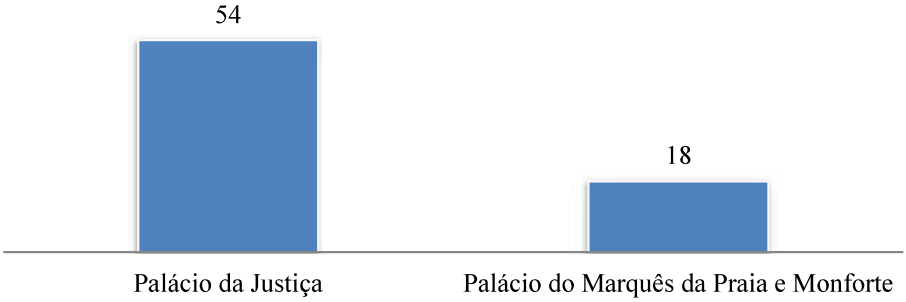

Nos Juízos sediados em Ribeira Grande e Nordeste foram recolhidos **20** inquéritos (não se obteve respostas nos Juízos sediados em Vila Franca do Campo, Povoação e Vila do Porto), distribuídos segundo o gráfico *infra*.

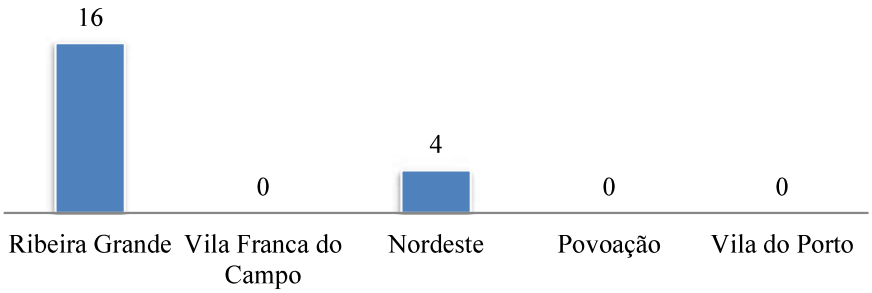

Nos Juízos sediados em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Santa Cruz da Graciosa, Velas e São Roque do Pico, foram recolhidos **168** inquéritos (não se obteve respostas no Juízo sediado em Santa Cruz das Flores), distribuídos segundo o gráfico *infra*.

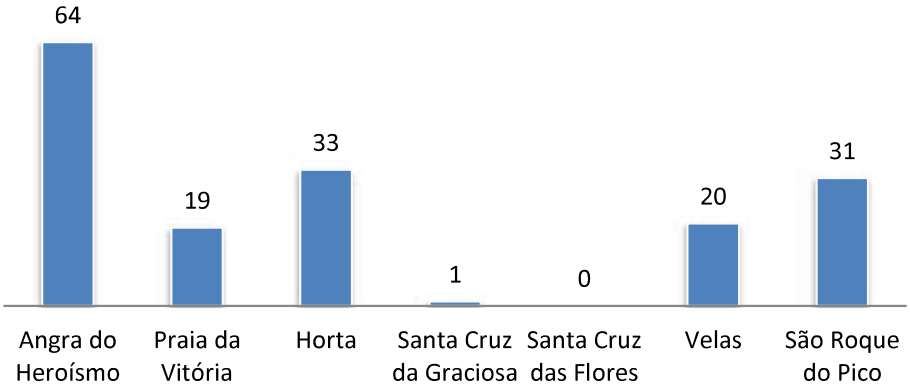

II. DADOS RECOLHIDOS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

32% dos inquiridos são utentes atípicos (identificado com «outros»), podendo ser peritos, técnicos da segurança social, visitantes, acompanhantes, etc., percentualmente seguidos pelas testemunhas (22%), pelos advogados (13%), órgãos de polícia criminal (7%), autores, arguidos e assistentes (6%), exequentes (4%), solicitadores/agentes de execução (2%), réus e executados (1%) - cf. gráfico *infra*.

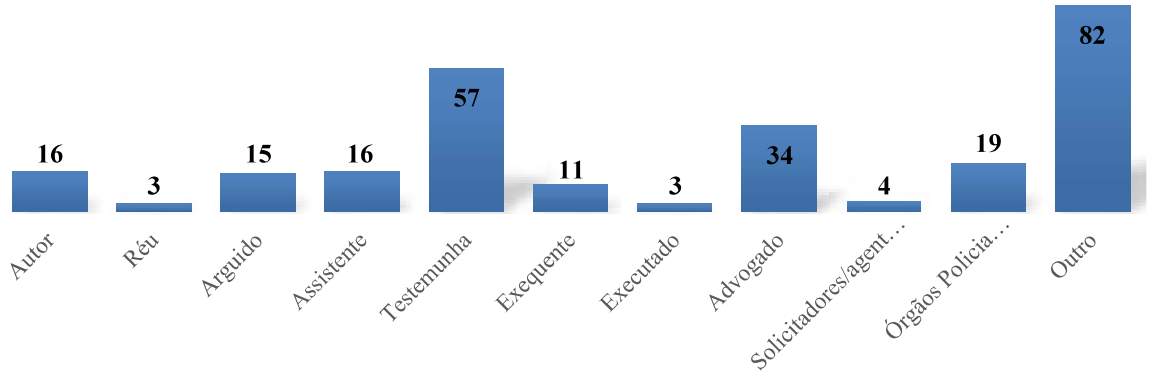

2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO

Quanto às respostas fornecidas sobre a qualidade das instalações e do serviço obtiveram-se os seguintes dados globais:

INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi prestado):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	3%	19%	73%	2%
Temperatura e Iluminação	10%	11%	30%	44%	5%
Conforto do mobiliário	7%	26%	27%	35%	4%
Nível de ruído	5%	10%	34%	43%	7%
Acessibilidade	19%	15%	21%	41%	4%

Sendo as instalações globalmente avaliadas positivamente (acima dos 60%).

Pela negativa, salienta-se a insatisfação relativamente às **acessibilidades** (com 34%), ao **conforto do mobiliário** (com 33%), a **temperatura e iluminação** (com 21%), o **nível de ruído** (com 15%) e por fim a **limpeza e higiene** (com 6%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	5%	11%	28%	46%	10%
Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	5%	16%	68%	10%
Clareza das perguntas efectuadas	2%	5%	20%	59%	13%
Linguagem adequada	3%	3%	18%	63%	13%

No que diz respeito às diligências e audiências realizadas, as respostas são em geral muito positivas (acima dos 74%); no entanto regista-se que 16% dos inquiridos expressam opinião negativa quanto ao tempo de espera.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	3%	5%	18%	68%	7%
Disponibilidade presencial dos funcionários	1%	4%	15%	73%	6%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	2%	3%	16%	72%	7%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	2%	2%	14%	73%	8%

O atendimento na secretaria colhe sempre mais de 86% de opiniões positivas.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	4%	26%	61%	4%
Sinalização dos espaços	4%	13%	23%	55%	4%
Opinião global sobre o Tribunal	3%	4%	32%	55%	6%

Destaca-se os 87% de inquiridos que mostraram ter opinião globalmente favorável (satisfeitos/muito satisfeitos) sobre o Tribunal.

2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2024

Quanto à avaliação global, os resultados mantiveram-se similares relativamente aos elementos recolhidos no ano transacto.

2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES

2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 66% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 29% quanto às acessibilidades, 27% quanto ao **conforto do mobiliário**, 26% quanto a **temperatura e iluminação** e 16% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	2%	13%	82%	0%
Temperatura e Iluminação	13%	13%	26%	47%	2%
Conforto do mobiliário	3%	24%	37%	35%	0%
Nível de ruído	5%	11%	31%	47%	6%
Acessibilidade	11%	18%	21%	45%	5%

Relativamente aos atos processuais (em audiências, inquirições ou outras diligências) a apreciação por parte dos questionados é bastante positiva em todos os parâmetros (superior a 82%). O atendimento na secretaria colhe mais de 74% de opiniões positivas.

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	6%	18%	26%	45%	5%
Simpatia dos magistrados e funcionários	3%	6%	16%	66%	8%
Clareza das perguntas efetuadas	3%	5%	21%	61%	10%
Linguagem adequada	5%	2%	19%	66%	8%

2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 31% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 95% quanto às **acessibilidade**s, 68% quanto ao **conforto do mobiliário, 37%** quanto à **temperatura e iluminação** e 32% **quanto ao nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	26%	74%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	37%	37%	26%	0%
Conforto do mobiliário	0%	68%	5%	26%	0%
Nível de ruído	0%	32%	42%	21%	5%
Acessibilidade	95%	0%	0%	5%	0%

2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada, os inquiridos destacaram positivamente a **limpeza e higiene**, com 93% dos inquiridos satisfeitos/ muito satisfeitos com este parâmetro.

Pela negativa, destaca-se 38% dos inquiridos insatisfeitos com o **conforto do mobiliário,** 29% quanto à **acessibilidade**, 26% quanto ao **nível de ruido** e **13%** quanto a **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	4%	0%	26%	67%	4%
Temperatura e Iluminação	6%	7%	35%	44%	7%
Conforto do mobiliário	7%	31%	33%	22%	6%
Nível de ruído	9%	17%	43%	26%	6%
Acessibilidade	7%	22%	28%	37%	6%

No que concerne aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) as opiniões são positivas (superiores a 67%) e o atendimento na secretaria colhe mais de 72% de opiniões positivas.

Na avaliação global destaca-se os 26% de inquiridos com opinião negativa em relação ao parâmetro **sinalização dos espaços**.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	13%	28%	48%	7%
Sinalização dos espaços	13%	13%	28%	39%	7%
Opinião global sobre o Tribunal	2%	6%	44%	37%	11%

2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada)

A totalidade dos inquiridos encontram-se satisfeitos com a globalidade dos parâmetros (mais de 83%) quanto às instalações.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	22%	78%	0%
Temperatura e Iluminação	11%	0%	28%	61%	0%
Conforto do mobiliário	0%	17%	28%	56%	0%
Nível de ruído	6%	0%	28%	67%	0%
Acessibilidade	6%	0%	28%	67%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 89% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio do Marquês da Praia e Monforte, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 94% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.5 Palácio da Justiça de Ribeira Grande

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 94% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos no parâmetro limpeza e higiene. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 63% quanto à **temperatura e iluminação,** 56% quanto a **conforto do mobiliário**, 19% quanto à **acessibilidade** e 13% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	6%	6%	88%	0%
Temperatura e Iluminação	63%	0%	13%	19%	6%
Conforto do mobiliário	31%	25%	6%	38%	0%
Nível de ruído	13%	0%	25%	63%	0%
Acessibilidade	13%	6%	25%	56%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos. Na avaliação global do Palácio da Justiça de Ribeira Grande, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 88% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.6 Palácio da Justiça de Horta

No Juízo Local de Horta é de salientar os 75% de inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene**. Nos parâmetros negativos destacam-se os 60% quanto à **acessibilidade**, os 39% quanto ao **conforto do mobiliário** e os 27% quanto a **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	15%	33%	42%	9%
Temperatura e Iluminação	0%	27%	33%	30%	9%
Conforto do mobiliário	12%	27%	24%	27%	9%
Nível de ruído	3%	12%	39%	27%	18%
Acessibilidade	27%	33%	9%	30%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 70% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Horta, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 72% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.7 Palácio da Justiça de São Roque do Pico

Relativamente às instalações, evidencia-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com a **limpeza e higiene** (94%), com o **nível de ruido** (87%), os 84% quanto a **temperatura e iluminação**, 74% quanto ao **nível de ruído**. Já no que diz respeito ao parâmetro **acessibilidade** salienta-se os 29% de insatisfeitos, bem como os 23% quanto ao **conforto do mobiliário**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	6%	0%	10%	84%	0%
Temperatura e Iluminação	6%	0%	29%	55%	10%
Conforto do mobiliário	10%	13%	23%	42%	13%
Nível de ruído	6%	0%	26%	61%	6%
Acessibilidade	13%	16%	26%	35%	10%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 77% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de São Roque do Pico, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 77% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.8 Palácio da Justiça de Velas

As instalações do Juízo Local de Velas são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se quanto à acessibilidade (20%) e no que toca ao **conforto do mobiliário** (15%).

No entanto e relativamente às instalações, salientam-se os valores acima dos 75% de avaliações positivas.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	5%	0%	10%	80%	5%
Temperatura e Iluminação	5%	5%	30%	55%	5%
Conforto do mobiliário	5%	10%	30%	50%	5%
Nível de ruído	0%	5%	35%	50%	10%
Acessibilidade	20%	0%	25%	50%	5%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 85% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Velas, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 90% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

INQUÉRITO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Para o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a qualidade do serviço é uma exigência de cidadania. Avaliar o grau de satisfação com a qualidade do serviço é um imperativo da boa gestão.

Preencha de 1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito)

Satisfação com:		**1**	**2**	**3**	**4**	**Não formei opinião**
A) INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	☐	☐	☐	☐	☐
	A2. Temperatura e Iluminação	☐	☐	☐	☐	☐
	A3. Conforto do mobiliário	☐	☐	☐	☐	☐
	A4. Nível de ruído	☐	☐	☐	☐	☐
	A5. Acessibilidade	☐	☐	☐	☐	☐
B) ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	☐	☐	☐	☐	☐
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	☐	☐	☐	☐	☐
	B4. Linguagem adequada	☐	☐	☐	☐	☐
C) ATENDIMENTO NA SECRETARIA	C1. Tempo de espera.	☐	☐	☐	☐	☐
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	☐	☐	☐	☐	☐
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	☐	☐	☐	☐	☐
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	☐	☐	☐	☐	☐
D) AVALIAÇÃO GLOBAL	D1. Horário de funcionamento	☐	☐	☐	☐	☐
	D2. Sinalização dos espaços	☐	☐	☐	☐	☐
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	☐	☐	☐	☐	☐

ASSINALE A QUALIDADE DA SUA INTERVENÇÃO:

Autor ☐ Réu ☐ Arguido ☐ Assistente ☐ Testemunha ☐ Exequente ☐ Executado ☐ Advogado ☐ Solicitadores/agentes de execução ☐ Órgãos Policia Criminal ☐ Outro ☐ Qual? _____

NOTA: Este questionário é anónimo e confidencial.
Se desejar fazer outros comentários, dispõe de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

Muito obrigado pela sua colaboração!

III. ANÁLISE COMPARATIVA

Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito) e 5 (sem opinião).

		Ponta Delgada					Angra do Heroísmo				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Instalações (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	4%	0%	26%	67%	4%	3%	2%	13%	82%	0%
	A2. Temperatura e Iluminação	6%	7%	35%	44%	7%	13%	13%	26%	47%	2%
	A3. Conforto do mobiliário	7%	31%	33%	22%	6%	3%	24%	37%	35%	0%
	A4. Nível de ruído	9%	17%	43%	26%	6%	5%	11%	31%	47%	6%
	A5. Acessibilidade	7%	22%	28%	37%	6%	11%	18%	21%	45%	5%
Ato processual (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	4%	13%	41%	30%	13%	6%	18%	26%	45%	5%
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	7%	17%	61%	13%	3%	6%	16%	66%	8%
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	4%	9%	20%	46%	20%	3%	5%	21%	61%	10%
	B4. Linguagem adequada	4%	9%	11%	56%	20%	5%	2%	19%	66%	8%
Atendimento na secretaria	C1. Tempo de espera.	2%	6%	33%	44%	15%	8%	10%	15%	60%	8%
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	4%	4%	24%	57%	11%	2%	8%	13%	71%	6%
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	4%	9%	17%	59%	11%	3%	5%	11%	74%	6%
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	4%	7%	13%	59%	17%	5%	3%	15%	71%	6%
Avaliação global	D1. Horário de funcionamento	4%	13%	28%	48%	7%	5%	3%	26%	61%	5%
	D2. Sinalização dos espaços	13%	13%	28%	39%	7%	5%	3%	32%	56%	3%
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	2%	6%	44%	37%	11%	6%	6%	26%	58%	3%

Mediante avaliação global, comprova-se que os inquiridos mostram-se globalmente satisfeitos/muito satisfeitos nos dois espaços, no entanto de salientar que em Angra do Heroismo encontram-se mais satisfeitos do que os inquiridos de Ponta Delgada quanto ao conforto do mobiliário e sinalização dos espaços.

ANEXO VII

Magistrados Judiciais em funções (2025)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Município	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo (em meses) em que exerceu/ram, no período (2)	No Juízo, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108.º do RLOSJ				
Angra do Heroísmo	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	2			2			2
	Local Criminal	1			1			1
Horta	Competência Genérica	2	1 (MJO 2021 e 2022)		2			2
Ponta Delgada	Central Cível e Criminal	3			4	art.º 107.º do RLOSJ	4 meses (1set e 31dez2025)	4
	Local Cível	4			4			4
	Local Criminal	3			3			3
	Instrução Criminal	1			1			1
	Família e Menores	2			2			2
	Trabalho	1			1			1
Ribeira Grande	Local Cível	1			1			1
	Local Criminal	1			1			1
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica	1			1*	O serviço do JCG/SCGraciosa ficou assegurado (em acumulação) pela titular do Juízo Misto família, menores e trabalho de Praia da Vitória.	9 meses (19mar a 31dez2025)	1
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica	1			1			1
São Roque do Pico	Competência Genérica	1		1	2	O serviço do JCG/SRPico ficou dividido pela titular e pela auxiliar, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.	12 meses (1jan e 31dez2025)	2
Velas	Competência Genérica	1			1			1
Vila do Porto	Competência Genérica	1			1			1
Vila Franca do Campo	Competência Genérica	1			1			1
	TEP	1			1			1

Praia da Vitória	Competência Genérica	1	1	1
	Misto Família, Menores e Trabalho	1	1*	1

(1) – Quadro legal inclui efectivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar
(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Nota explicativa do preenchimento do quadro: este quadro destina-se essencialmente a traduzir o número de juízes que em cada juízo exerceu para além do quadro ("excedentes"), seja por via da sua colocação como auxiliares, nos termos do art. 108.º do RLOSJ, seja a título de medida de gestão ou de quadro complementar. Assim sendo, os auxiliares de substituição, devendo ser indicados na coluna respectiva, na precisa medida em que são auxiliares de substituição não relevam para as últimas três colunas. A partir do período de tempo (penúltima coluna) em que o juiz "excedente" exerceu no juízo em causa calcula-se, juntamente com os demais, a média anual de juízes que serviram no juízo no ano em análise (última coluna).

❖ **Nota explicativa dos Juízos competência genérica de Santa Cruz da Graciosa e Misto de família, menores e trabalho de Praia da Vitória:** o juiz colocado no JCG/SCGraciosa é apenas uma e a mesma pessoa com a do JMFMT/PVT, daí que o quadro indicado como "real" conte com 34 juízes, quando materialmente só se contabilizam 33 magistrados.

ANEXO VIII

Oficiais de Justiça em funções (2025)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Núcleo da Secretaria	Serviço	QUADRO DE EFETIVOS (no início de 2025)								QUADRO DE EFETIVOS (no final de 2025)							
		Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total
Angra do Heroísmo	Central Cv e Cr		1	2	4				7		1	6					7
Angra do Heroísmo	Local Cível		1	1	2				4		1	3					4
Angra do Heroísmo	Local Criminal		1	1	2				4		1	3					4
Angra do Heroísmo	Unidade Central	1	1	1	4				7	1		3					4
Angra do Heroísmo	MP/Inquéritos				1	1	1	3	6		1	5					6
Angra do Heroísmo	MP/Procuradorias																
Angra do Heroísmo	Apoio à FMT da Praia				1		1	1	3			3					3
Angra do Heroísmo	Totais núcleo	1	4	5	14	1	2	4	31	1	4	23					28
Horta	Competência Genérica		1	2	2				5		1	4					5
Horta	Unidade Central	1							1	1							1
Horta	MP/Inquéritos			1				1	2			2					2
Horta	Totais núcleo	1	1	3	2			1	8	1	1	6					8
Nordeste	Proximidade						1		1			1					1
Ponta Delgada	Misto Central Cv		1	1	1				3		1	2					3
Ponta Delgada	Misto Central Cr		1	2	3				6		1	5					6
Ponta Delgada	Local Cível		2	3	4				9		2	7					9
Ponta Delgada	Local Criminal		3	3	5				11		3	9					12
Ponta Delgada	Instrução Criminal			1	2				3			3					3
Ponta Delgada	Família e Menores		2	1	4				7		2	5					7
Ponta Delgada	Trabalho		1	1	2				4		1	3					4
Ponta Delgada (deslocalizado para Vila Franca do Campo)	Execução das Penas		1	3	1				5		1	4					5
Ponta Delgada	Unidade Central	2	1	3	3		1		10	2	1	8					11
Ponta Delgada	Apoio OG			2	1				3			3					3
Ponta Delgada	MP/Inquéritos				2	1	2	7	12		1	10					11
Ponta Delgada	MP/Procuradorias				1	1	4	2	8			6					6
Ponta Delgada	Totais núcleo	2	12	20	29	2	7	9	81	2	13	65					80
Povoação	Proximidade						1		1			1					1
Praia da Vitória	Competência Genérica		1	2	2				5		1	5					6
Praia da Vitória	Misto de FM e Trabalho		1	1	1				3		1	3					4
Praia da Vitória	Unidade Central			1					1			1					1
Praia da Vitória	MP/Inquéritos						2	1	3			3					3
Praia da Vitória	Totais núcleo		2	4	3		2	1	12		2	12					14
Ribeira Grande	Local Cível		1	2	1				4		1	3					4
Ribeira Grande	Local Criminal		1	2	2				5		1	3					4

Ribeira Grande	Unidade Central			1	1				2			2				2
Ribeira Grande	MP/Inquéritos					1	2	2	5		1	4				5
Ribeira Grande	Totais núcleo		2	5	4	1	2	2	16		3	12				15
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica		1	1	1				3		1	2				3
Santa Cruz da Graciosa	MP/Inquéritos						1		1			1				1
Santa Cruz da Graciosa	Totais núcleo		1	1	1		1		4		1	3				4
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica		1	1	1				3		1	2				3
Santa Cruz das Flores	MP/Inquéritos						1		1							
Santa Cruz das Flores	Totais núcleo		1	1	1		1		4		1	2				3
São Roque do Pico	Competência Genérica		1	1	2				4		1	4				5
São Roque do Pico	MP/Inquéritos						1		1			1				1
São Roque do Pico	Totais núcleo		1	1	2		1		5		1	5				6
Velas	Competência Genérica		1	1	2				4		1	3				4
Velas	MP/Inquéritos						1		1			1				1
Velas	Totais núcleo		1	1	2		1		5		1	4				5
Vila do Porto	Competência Genérica	1	1	1	1				4		1	2				3
Vila do Porto	MP/Inquéritos						1		1			1				1
Vila do Porto	Totais núcleo	1	1	1	1		1		5		1	3				4
Vila Franca do Campo	Competência Genérica		1	2	2				5		1	4				5
Vila Franca do Campo	MP/Inquéritos						1	1	2			2				2
Vila Franca do Campo	Totais núcleo		1	2	2		1	1	7		1	6				7
	Totais Comarca	5	27	44	61	4	21	18	180	4	29	143				176

Entrada no. 2026/05101

2026-03-02 09:48:00

Ana Cristina Albino

De: Gestao Comarca Acores <gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt>
Enviado: 1 de março de 2026 12:29
Para: CSM
Assunto: Relatório Anual de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores (2025)
Anexos: Relatório Anual de Gestão TJC Açores 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Exmo. Senhor Presidente
do Conselho Superior da Magistratura

Por determinação da Senhora juiz Presidente do Tribunal Judicial da comarca dos Açores tenho a honra de remeter a V. Exa. Relatório Anual de Gestão (2025) que segue em anexo.

Com os mais cordiais cumprimentos,

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DOS AÇORES

Paulo J. Bastos Rodrigues | Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

☎296 209 670 (VoIP: 713 563/ 964 438 917
✉Rua Marquês Praia e Monforte, 31 a 35 • 9500-089 • Ponta Delgada
gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt
Consulte AQUI a página do Tribunal

Entrada no. 2026/05307

2026-03-03 10:49:55

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

Edifício dos Órgãos de Gestão

RELATÓRIO ANUAL 2025

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL: **Judicial da Comarca de Aveiro**

PERÍODO: **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**

Capítulos

Capítulo I	**Introdução**	**3**
Capítulo II	**Orgânica da Comarca**	**4**
Capitulo III	**Recursos humanos**	**7**
Capítulo IV	**Recursos financeiros**	**35**
Capítulo V	**Instalações e equipamentos**	**43**
Capítulo VI	**Movimento processual**	**53**
Capítulo VII	**Objetivos processuais, medidas de gestão adotadas e propostas**	**87**
Capítulo VIII	**Conclusão**	**106**

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se à avaliação e ao balanço da atividade desenvolvida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro no período anual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada abreviadamente por LOSJ).

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296 de 18-01-2018, com a referência 2017/GAVPM/0172.

2. Procedimento adotado na elaboração do relatório

O relatório é elaborado pelo juiz presidente da Comarca, tendo contado, no que respeita aos dados relativos aos serviços do Ministério Público, com a colaboração do magistrado do Ministério Público coordenador, e, no que tange aos funcionários de justiça, às instalações, aos equipamentos e à recolha e tratamento dos dados estatísticos, com a colaboração da administradora judiciária, bem como dos oficiais de justiça afetos ao gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

Após uma descrição da orgânica da Comarca, procede-se à indicação dos quadros dos magistrados judiciais e do Ministério Público, de forma mais detalhada dos primeiros, com inclusão de dados relativos à assiduidade e absentismo. Conclui-se esta menção com o quadro dos funcionários judiciais, fazendo-se aí uma referência a cada um dos núcleos em que se encontram colocados, com alusão ao quadro legal previsto e aos lugares efetivamente preenchidos, apresentando também os dados relativos à assiduidade e absentismo.

Segue-se uma referência aos recursos financeiros, com apresentação do mapa de execução orçamental.

No capítulo referente às instalações e equipamentos, alude-se individualmente às necessidades sentidas em cada um dos edifícios ocupados pelos juízos instalados nos vários municípios.

No que concerne à movimentação processual no ano de 2025 e à análise dos dados estatísticos apresentados, parte-se de uma indicação inicial geral, com o propósito de dar uma visão de conjunto,

tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos anos anteriores, procedendo depois a uma referência específica a cada juízo e lugar de juiz, por forma a permitir a apreensão da realidade dos diversos serviços ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *citius* no dia 18-01-2026, exportados para folhas de cálculo *Excel* e aí tratados, tendo em vista a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, no dia 21-02-2026.

Segue-se uma apreciação relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos fixados para o período em questão, com referência às principais medidas de gestão adotadas, e, por fim, a apresentação das medidas propostas, através de uma súmula das soluções preconizadas.

Conclui-se com a formulação das conclusões, sintetizando os pontos mais relevantes.

O relatório foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Consultivo reunido em 25-02-2026 e foi aprovado no Conselho de Gestão, em reunião realizada no mesmo dia, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110º, n.º 1, al. a), e 108º, n.º 2, al. f), ambos da LOSJ.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A composição orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro integra 43 juízos, um deles de proximidade, distribuídos por 18 municípios, a que acresce o município da Murtosa, sem qualquer unidade orgânica nele instalada.

Esses juízos são os seguintes:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Aveiro e Santa Maria da Feira;
- 5 Juízos de Família e Menores, sediados em Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira;
- 4 Juízos do Trabalho, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Comércio, sediados em Aveiro (instalado provisoriamente em Anadia) e Oliveira de Azeméis;

- 3 Juízos de Execução, sediados em Águeda, Oliveira de Azeméis e Ovar;

- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 5 Juízos Locais Criminais, igualmente sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;

- 12 Juízos de Competência Genérica, sediados em Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, encontrando-se agregados os Juízos de Anadia e Oliveira do Bairro;

- 1 Juízo de Proximidade, sediado em Sever do Vouga.

2. Por seu lado, o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), no período em análise, integrou 20 secções, distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a) - 2 secções especializadas em criminalidade económico–financeira e afins e criminalidade violenta e organizada (1ªs seções), sediadas em Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga) e em Santa Maria da Feira (competência territorial nos municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas secções - a 1ª Secção de Aveiro e a 1ª Secção de Santa Maria da Feira - tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de estupefacientes e a cibercriminalidade, tendo a primeira competência territorial nos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Mealhada, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga e a segunda competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Arouca, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra.

b) - 3 secções semiespecializadas em violência doméstica, sediadas: - no DIAP de Aveiro -3ª Secção (competência territorial nos municípios de Aveiro, Ílhavo, Vagos, Ovar, Estarreja, Murtosa); - Águeda (competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro); - Santa Maria da Feira - 2ª secção/unidade especializada de Santa Maria da Feira (competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

A partir de setembro de 2025, a secção de Oliveira de Azeméis passou igualmente a assumir a competência da violência doméstica do próprio município.

Daquelas secções, apenas 2 tramitam ainda os crimes contra a liberdade e autodeterminação

sexual, a saber: a 3ª Secção de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga) e a 2ª Subsecção Especializada de Santa Maria da Feira - unidade especializada em violência doméstica e criminalidade sexual (com competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

c) - 17 secções de competência genérica do DIAP sediadas, em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2ª secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2ª subsecção), São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

Apesar de não existirem razões para que a 2ª secção de Santa Maria da Feira se divida numa genérica e noutra especializada em violência doméstica, porque estão fisicamente divididas e cada uma tem um quadro de funcionários afeto, certo é que ainda não foi tomada tal decisão, causando desde logo dificuldades na recolha de dados estatísticos, uma vez que estes referem-se globalmente à seção genérica e à unidade especializada.

3. Por seu turno, a secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro divide-se em 89 unidades, distribuídas pelos seguintes 17 núcleos:

- Núcleo de Aveiro, composto por 1 unidade de apoio técnico aos órgãos de gestão, 1 unidade central e de serviço externo, 14 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 19 unidades;

- Núcleo de Águeda, composto por 1 unidade central, 4 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 7 unidades;

- Núcleo de Albergaria-a-Velha, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Anadia, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Arouca, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Castelo de Paiva, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Espinho, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais

e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Estarreja, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ílhavo, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo da Mealhada, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Oliveira de Azeméis, composto por 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 9 unidades;

- Núcleo de Oliveira do Bairro, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ovar, composto por 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Santa Maria da Feira, composto por 1 unidade central, 11 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 16 unidades;

- Núcleo de São João da Madeira, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vagos, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Vale de Cambra, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades.

III. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes

1.1 – Quadro legal e juízes em exercício de funções

A Comarca tem previsto um quadro único de juízes fixado por um intervalo entre o mínimo de 76 e o máximo de 82 juízes [de acordo com o mapa III anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, doravante designado por ROFTJ, na redação resultante da Retificação n.º 22/2019, de 17 de maio, e do Decreto-lei n.º 38/2019, de 18 de março].

No período em causa exerceram funções na Comarca **75 juízes** desse quadro, sendo **70 titulares** dos lugares identificados no referido mapa III e **5 colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107º, n.º 1, do ROFTJ**, que os integra do aludido quadro (um deles durante todo o período e afetado ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço, face à elevada carga processual e à realização do julgamento de vários megaprocessos; um outro até 31-08-2025, em substituição do titular, no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2; e os outros três a partir de 01-09-2025, sendo um em reforço, no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, e os outros dois em substituição, nos Juízos de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1 e de Vale de Cambra).

Nesse cômputo dos 70 juízes titulares não se incluíram 3 juízes que estiveram ausentes do serviço durante todo o ano:

- 1 deles, titular do Juízo de Competência Genérica de Vale de Cambra, por incapacidade temporária e licença parental, tendo sido substituído, entre 01-01-2025 e 31-08-2025, por um juiz colocado em lugar auxiliar, a aguardar primeiro acesso, e, a partir de 01-09-2025, por um juiz do artigo 107.º do ROFTJ;

- outro, titular do lugar de juiz 2 do Juízo do Trabalho de Aveiro, nomeado como assessor do Gabinete de Apoio ao Vice-presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, substituído, durante todo o ano, por juiz auxiliar;

- o terceiro, titular do lugar de juiz 2 do Juízo Central Criminal de Aveiro, nomeado como assessor do Tribunal Constitucional, substituído por juiz do Quadro Complementar até 31-08-2025 e por juiz auxiliar daí em diante.

Para além dos referidos 75 juízes, exerceram ainda funções na Comarca um total de **11 juízes auxiliares: 5 deles a aguardar colocação em primeiro acesso**, até 31-08-2025, afetados aos Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha, Anadia e Vale de Cambra e aos Juízos Locais Criminais de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis; **1** afetado ao Juízo do Trabalho de Aveiro - Juiz 2, durante todo o ano; **1** afetado ao Juízo de Comércio de Anadia – Juiz 3, durante todo o ano); **1** afetado ao Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, a partir de 01-09-2025; **3** colocados no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira para permitir a constituição de um segundo tribunal coletivo, durante todo o ano.

Exerceram ainda funções na Comarca **3 juízes pertencentes ao Quadro Complementar**, embora alguns só durante parte do ano, tendo sido afetados:

- 1 ao Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, até 31-08-2025, em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no Tribunal Constitucional;

- 1, a partir de 01-09-2025, ao Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2, e ao Juízo do Trabalho de Águeda (por o juiz auxiliar colocado no primeiro e o juiz titular do segundo terem ambos uma redução de serviço de 50%);

- 1 ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira (Juiz 1 e Juiz 2, devido à redução de serviço de 50% de ambos os juízes titulares, até 31-08-2025) e, a partir de 01-09-2025, ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1, devido à referida redução de serviço, e ao Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço.

Perfaz, assim, 89 (75+11+3) o número total de juízes em exercício efetivo de funções ao longo do ano.

Refira-se, no entanto, que dos mencionados 70 juízes titulares, 3 deles não estiveram efetivamente ao serviço durante todo o período, por motivos de doença, gravidez de risco ou licença parental, tendo, em todos esses casos, sido substituídos por outros juízes titulares em regime de acumulação, no âmbito das medidas gestionárias adiante discriminadas (ponto 2 do capítulo VII).

No Juízo de Competência Genérica de Anadia, embora sejam três os juízes em exercício de funções, dois deles são os titulares de idêntico Juízo de Oliveira do Bairro, devido à agregação desses dois juízos. Assim, os dois juízes titulares dos lugares de Oliveira do Bairro são responsáveis por parte da carga processual do Juízo de Anadia, assumindo cada um deles 20% da mesma.

Conforme solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura pela comunicação 2023/OFC/00481, de 19-01-2023 (procedimento 2022/GAVPM/4413), apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, reformulado pela comunicação de 2026/OFC/01191, de 20-02-2026 (procedimento 2025/GAVPM/5733), esclarecendo-se que: - se contabilizaram na coluna relativa a "auxiliares – art.º 108.º", os juízes titulares que não estiveram em efetivo exercício de funções durante todo o ano (por doença ou licença) ou que beneficiaram de redução de serviço, bem como, correspondentemente, os juízes que eventualmente os substituíram (sendo estes contabilizados no quadro real); - se contabilizaram nessa mesma coluna, os juízes que estiveram colocados em reforço (durante todo o período ou apenas em parte do mesmo), sendo igualmente contabilizados no quadro real; - se contabilizaram na coluna relativa a "acumulações", os juízes que estiveram colocados ao abrigo de uma medida gestionária, não sendo contabilizados no quadro real.

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Quadro de Magistrados Judiciais									
Comarca de Aveiro									
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
ÁGUEDA	Juízo de Execução	1	2		1	11			1,00
					1	1			
	Juízo do Trabalho	1	2		1	9			1,00
					1	3			
	Juízo Local Cível	1	1						1,00
	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
ALBERGARIA-A VELHA	Juízo de Competência Genérica	2	3		1	10			2,00
				1	1	2			
ANADIA	Juízo de Competência Genérica	1	2		1	6			1,17
				1	1	8			
AROUCA	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
AVEIRO	Juízo Central Cível	3	4		1	10			2,92
					1	1			
	Juízo Central Criminal	6	8	1					6,00
					1	9			
					1	2			
					1	1			
	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
	Juízo de Família e Menores	2	2						2,00
	Juízo de Comércio (Anadia)	3	2	1					3,00
							1	12	
	Juízo do Trabalho	2	3	1					2,00
					1	9			
					1	3			
	Juízo Local Cível	2	2		1	11			1,92
	Juízo Local Criminal	3	2				1	12	3,00
CASTELO PAIVA	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
ESPINHO	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
ESTARREJA	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
ÍLHAVO	Juízo de Competência Genérica	2	2		1	10			1,83
MEALHADA	Juízo de Competência Genérica	1	1		1	10			0,83
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Juízo de Comércio	2	2		1	11			1,92
	Juízo do Trabalho	1	2		1	11			1,00
					1	1			
	Juízo de Execução	2	2						2,00
	Juízo Local Cível	1	2		1	9			1,17
					1	1			
							1	3	
							1	1	
	Juízo Local Criminal	1	4		1	4			1,50
				1	1	4			
					1	3			
					1	2			
							1	5	
OLIVEIRA DO BAIRRO	Juízo de Família e Menores	1	2		1	10			1,00
					1	2			
	Juízo de Competência Genérica	2	4		1	7			1,92
					1	4			
					1	8			
					1	4			
OVAR	Juízo de Execução	1	1						1,00
	Juízo Local Cível	1	1						1,00
	Juízo Local Criminal	1	1						1,00

SANTA MARIA DA FEIRA	Juízo Central Cível	3	4		1	7			2,83
					1	3			
	Juízo Central Criminal	4	7		3	12			7,00
	Juízo de Instrução Criminal	2	3		1	6			2,00
					1	6			
	Juízo de Família e Menores	2	3		1	9			2,00
					1	3			
	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
	Juízo Local Cível	3	3						3,00
	Juízo Local Criminal	3	3	1					3,58
							1	7	
SÃO JOÃO DA MADEIRA	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
VAGOS	Juízo de Competência Genérica	1	1				1	2	1,17
VALE CAMBRA	Juízo de Competência Genérica	1	1	1					1,00

1.2 – Absentismo

As ausências por juízes durante o período em análise não traduzem uma manifestação negativa, quer pela frequência, quer pelas respetivas durações, sendo motivadas, para além do gozo do período de férias, por dispensas, licenças e faltas pontuais e de curta duração, com exceção das situações de gravidez por risco clínico e de parentalidade, em que a ausência é mais alargada.

Estas ausências totalizam o número global de 1721 dias durante o ano (o que representa um decréscimo de -3% em relação ao ano de 2024, com 1768 dias), expurgados os fins-de–semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Para mais facilmente se elucidar aquela constatação, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos, donde se conclui ter havido uma assiduidade de 93,06%, situando-se o absentismo nos 6,94%, correspondendo as ausências motivadas pelo gozo de períodos de férias a 9,31%.

As principais causas das ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, com arredondamento para a unidade mais próxima: férias (57%), doença (18%), licença parental inicial (7%), gravidez de risco (7%) e licença parental alargada (5%).

	Férias	Artigo 10º, n.º 1	Artigo 10º-A, n.º 1	Artigo 10º-A, n.º 2	Casamento	Nojo	Doença	Assistência familiar	Tratamento ambulatório	Gravidez de risco	Internamento hospitalar	Licença Inicial Parental (Partilhada)	Licença Parental Complementar Alargada	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	2001	56	19	38	9	10	631	17	10	255	11	258	178	3492	21487	1721,62	921,22	800,40
Percentagens	57,31	1,59	0,53	1,09	0,26	0,29	18,07	0,49	0,27	7,30	0,32	7,39	5,10			16,25	9,31	6,94

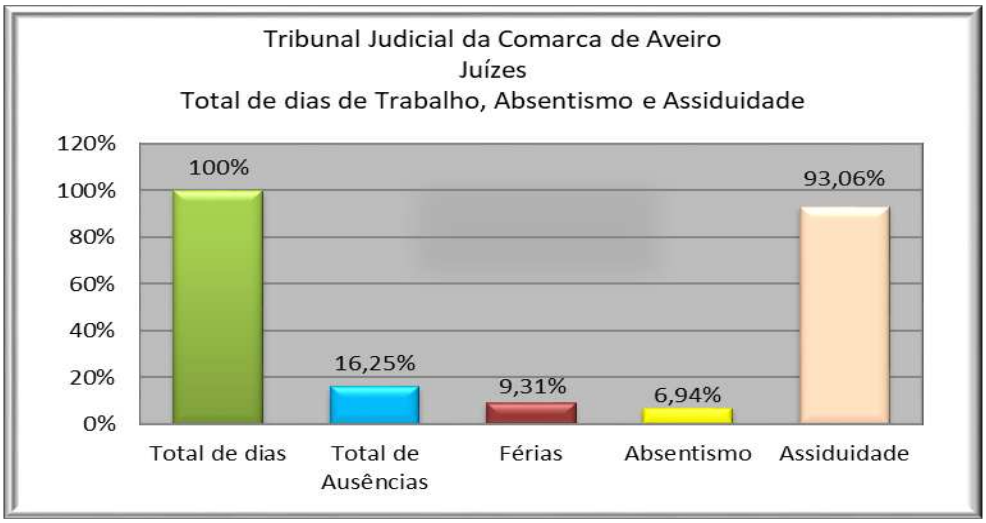

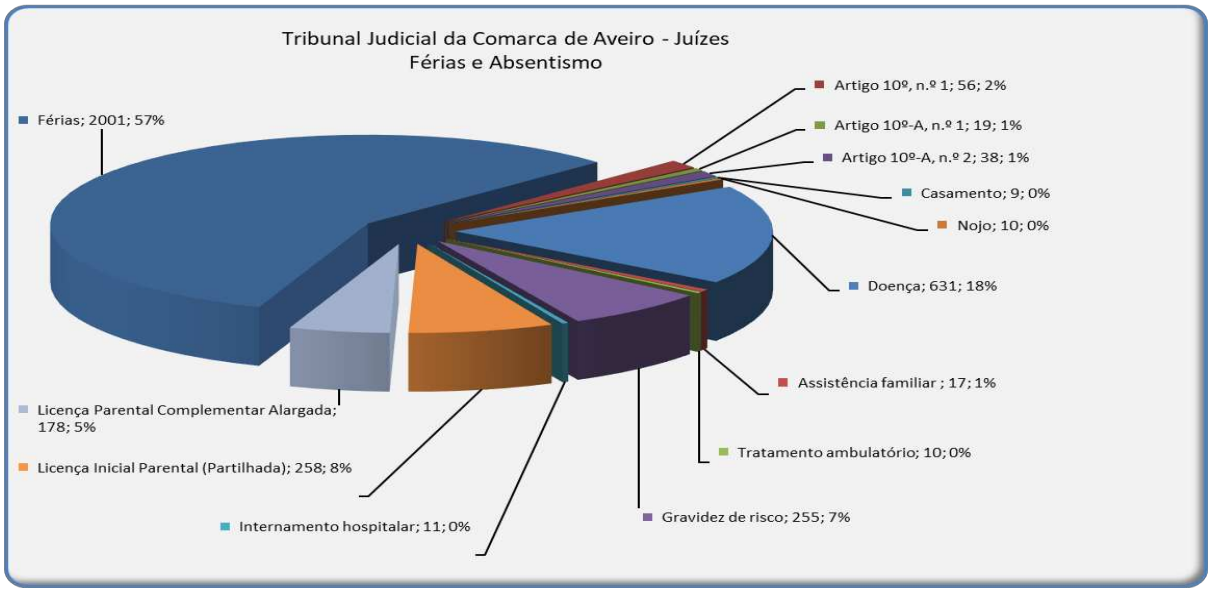

1.3 – Necessidades

A nível de recursos humanos e no que concerne a juízes, fazem-se sentir as seguintes necessidades, individualizadas por juízos:

1.3.1 - Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira

Torna-se necessária a alteração do quadro legal de juízes, aumentando-o de três para seis.

Para tanto, pondera-se a circunstância de desde o início da última reorganização judiciária, em setembro de 2014, o funcionamento de um único tribunal coletivo, constituído pelos três juízes titulares do juízo, ser manifestamente insuficiente para fazer face ao elevado volume processual, sendo necessário manter permanentemente em funcionamento um segundo tribunal coletivo, constituído através do recurso a juízes auxiliares ou pertencentes ao quadro do artigo 107.º do ROFTJ

ou ao Quadro Complementar.

Decorridos quase doze anos, e mantendo-se estável ao longo desse período de tempo o número de processos entrados anualmente, crê-se estar justificada a referida ampliação do quadro atual de juízes, o qual, por motivos estruturais da organização judiciária, se apresenta claramente desadequado face ao número de entradas e à complexidade dos respetivos processos, sendo frequente a existência de megaprocessos, cujos julgamentos obrigam à dedicação do coletivo por um largo período de tempo.

Com efeito, ao número de entradas registado acresce a grande dimensão e complexidade dos processos que correm termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, a que não é alheio o facto de este concelho se caraterizar por uma forte atividade industrial e empresarial, especialmente nos domínios da transformação da cortiça, metalurgia e metalomecânica, calçado, moldes e injeção de plásticos, geradora de litigiosidade a vários níveis, com enorme expressão na jurisdição criminal.

De acordo com dados publicados pelo Portal Nacional, acedido em https://portalnacional.com.pt na data de 18 de fevereiro de 2026, o concelho de Santa Maria da Feira tinha registadas com atividade 5.448 empresas e, por outro lado, os últimos dados colhidos pelo Instituto Nacional de Estatística (Censos 2011, com atualização de 16/12/2021), publicados online pela PORDATA em https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela, conta com 136.720 habitantes, sendo que, segundo as projeções mais recentes para 2024, o número já terá ultrapassado os 140.500.

A elevada densidade populacional, associada à dimensão da atividade empresarial e industrial, registadas neste concelho são, sem dúvida, fatores altamente potenciadores de litígios e da violação de bens jurídico-penalmente protegidos, com reflexos no tipo e complexidade dos processos crime a que dão origem.

Abundam, assim, os processos por fraude fiscal, especialmente na modalidade de emissão de faturas falsas, vários deles de grande complexidade pela sofisticação crescente dos métodos utilizados, como a “fraude em carrossel”, verificando-se também atualmente uma tendência para a proliferação de processos por violação das regras de segurança relacionados com as referidas atividades industriais.

São também frequentes operações policiais relacionadas com o tráfico de estupefacientes visando a “limpeza” de zonas conhecidas por serem pontos de compra-e-venda, dando habitualmente origem a processos com interceções telefónicas e vários detidos e presos preventivos.

A realidade encarregou-se, assim, de demonstrar que a criação de um segundo coletivo de Juízes no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira constitui uma necessidade estrutural,

verificada há já cerca de doze anos, a merecer especial atenção com a proposta da competente alteração legislativa.

Acresce que, a partir de setembro de 2021, foram ainda afetados ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira mais dois juízes (do Quadro Complementar ou do Quadro previsto no artigo 107.º do ROFTJ), número esse reduzido para um juiz desde setembro de 2024, para fazer face ao julgamento de vários megaprocessos.

Assim, a criação de mais três lugares efetivos, com a consequente ampliação do quadro legal de três para seis lugares, necessidade indubitavelmente comprovada, apresenta-se como a solução adequada à realidade da Comarca.

Essa solução de criação de mais três lugares de juiz (um tribunal coletivo) no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira foi já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129.

1.3.2 - Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis

Dotado de um único lugar de juiz, também este Juízo apresenta uma elevada carga processual, agravada pela grande diversidade do tipo de processos, com reflexos na dificuldade do serviço. Embora de trate de um concelho fortemente industrializado, mantém simultaneamente traços rurais, a que acresce a concentração de ações de processo comum, por regra mais trabalhosas do que as ações especiais, e de processos de inventário, ascendendo a pendência dessas duas espécies processuais, em 31-12-2025, a 195 ações comuns e 167 inventários.

Segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nas espécies processuais relevantes, deram entrada 398 processos em 2019, 399 processos em 2020, 449 processos em 2021, 469 processos em 2022, 483 processos em 2023, 509 processos em 2024 e 443 entre janeiro e novembro de 2025, não estando ainda disponíveis os dados do mês de dezembro, números muito superiores aos quase totalidade dos demais juízos com a mesma categorização.

Estes dados estatísticos são demonstrativos da inadequação do número de lugares de juiz existente (1) face à elevada carga processual do Juízo, manifestamente excessiva e incomportável, justificando-se o seu aumento em 1 lugar, solução esta igualmente assumida pelo Conselho Superior da Magistratura na mencionada proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais.

Até à concretização dessa ampliação, a situação reclama a afetação de um juiz do Quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar ou juiz auxiliar e, perante a indisponibilidade desses juízes, a adoção de medidas gestionárias de acumulações de funções, como vem sucedendo há

cerca de dois anos.

1.3.3 - Juízo de Competência Genérica de Arouca

Este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, tem registado, desde 2015, um número de processos entrados anualmente claramente excessivo e desproporcional face ao quadro de juízes existente, traduzindo-se num volume de trabalho incomportável.

Com efeito, de acordo com a Estatística Oficial do sistema *Citius*, entre 2015 e 2025 (até novembro) o número de processos entrados foi, sucessivamente, de 398, 383, 531, 625, 508, 530, 582, 450, 456, 461 e 519.

Por seu lado, segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro), deram entrada nas espécies processuais relevantes, respetivamente, 353, 333, 413, 327, 328, 344 e 357 (de janeiro a novembro), números muito superiores aos dos demais juízos de competência genérica com a mesma categorização.

A que acresce a circunstância de este juízo ter também a seu cargo a jurisdição tutelar, num desvio à regra da especialização, o que se tornou necessário face à localização periférica do Município de Arouca.

Reconhecendo-se que o quadro de juízes adequado não permitirá sustentar a proposta de criação de um segundo lugar de juiz, apresenta-se como solução alternativa a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira, uma vez que este último, com dois lugares de juiz, tem vindo a apresentar, desde 2015, uma tendência consolidada de redução do número de processos entrados, pelo que a solução da agregação permitirá um equilíbrio entre o volume de serviço de ambos os Juízos.

Também esta solução de agregação de ambos os Juízos, mantendo-se os lugares de juízes, está incluída na referida proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura.

Enquanto não se concretizar essa alteração, mostra-se premente a colocação de um juiz auxiliar, do Quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, havendo disponibilidade para o efeito.

1.3.4 - Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira

Também neste Juízo se tem vindo a verificar uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que, inclusivamente, justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, destinada a obter uma diminuição das pendências e da dilação do agendamento. Perante a indisponibilidade, a partir de setembro de 2024, de juiz

pertencente a esse quadro, foi necessário recorrer a uma medida gestionária de acumulação de funções.

De acordo com os dados recolhidos nos indicadores da DGPJ, em termos de espécies processuais relevantes, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro) deram entrada, respetivamente, 1247, 1109, 1067, 1190, 1125, 919 e 926 (de janeiro a novembro), o que representa uma média de 416, 370, 356, 397, 375, 306 e 308 processos por juiz.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 3 para 4, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

1.3.5 – Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis

Semelhantemente, este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, apresenta uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que também justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, responsável por 40% do serviço, e, a partir de setembro de 2024, dada a indisponibilidade desse Quadro, o recurso a uma medida gestionária de acumulação de funções.

De acordo com a referida fonte, em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro) deram entrada, respetivamente, 447, 420, 369, 497, 553, 383 e 367 (de janeiro a novembro) processos nas espécies processuais relevantes.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 1 para 2, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1 - Quadro legal e necessidades

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro não se encontra dimensionado de acordo com o volume de serviço.

Entre janeiro e agosto de 2025 estiveram colocados na comarca 87 magistrados do Ministério Público, 83 entre efetivos e auxiliares e 5 do Quadro Complementar, sendo que destes, 2 estiveram durante dois e três meses.

Dos efetivos e auxiliares, 5 não exerceram funções em quaisquer dias do período, por motivo

de doença ou gravidez de risco/licença de maternidade; 1 exerceu apenas por 15 dias (gravidez de risco); e 2 apenas para efetuar os turnos de serviço urgente nas férias judiciais de verão e gozar férias pessoais.

Entre setembro e dezembro, estiveram colocados 81 magistrados do Ministério Público entre efetivos e auxiliares e 3 do Quadro Complementar, sendo que 1 apenas exerceu funções durante 17 dias e 1 apenas a partir de 5 de novembro (respetivamente por motivo de doença e gozo de férias pessoais do corrente ano e de anos anteriores).

Neste período exerceram ainda funções 5 Procuradores da República em regime de estágio, provenientes do 40º curso normal de formação do CEJ e que tomaram posse a 4 de agosto e 4 auditoras de justiça do 41º curso normal de formação do CEJ.

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções na comarca de Aveiro não é suficiente para suprir de forma cabal o acumular de serviço durante vários anos e as constantes e expectáveis ausências ao serviço prolongadas, exigindo a colocação de Magistrados do Ministério Público ao abrigo do artigo 107º do DL 49/2014.

Na verdade, para além de ausências por motivo de baixa decorrente de doença prolongada, que têm sido constantes todos os anos (em 2025 foram 4), são frequentes (e é positivo que assim seja) as situações de gravidez de risco, licenças de parentalidade, expectáveis numa comarca onde dominam os núcleos com juízos de competência genérica e com magistrados(as) em idade de serem pais e já numa fase de aproximação ao seu local de origem.

Uma análise comparativa aos últimos anos permite concluir, com segurança, pela existência de uma percentagem de ausências de magistrados durante todo o ano, não inferior a dez por cento da totalidade de magistrados colocados na comarca, isto é, se são colocados 88 magistrados, é seguro que apenas estarão em exercício de funções cerca de 79.

Esta situação, não suprível, a nosso ver, apenas com o Quadro Complementar de toda a área da Procuradoria-Geral Regional do Porto, apenas será superada com a colocação, ao abrigo do referido dispositivo legal, de, pelo menos, mais três/quatro magistrados do Ministério Público na comarca.

Importa referir que o número de Magistrados do Ministério Público colocados nos juízos de família e menores da comarca é insuficiente, sobretudo no Juízo de Família e Menores de Aveiro, onde o volume de serviço e as cinco CPCJ´s são claramente excessivos para os 2 magistrados aí colocados, exigindo, urgentemente, o seu reforço com mais um procurador da República a título de auxiliar.

De questionar a opção tomada aquando do movimento anual de magistrados que produziu efeitos a 1 de setembro de 2025, com a agregação no mesmo conteúdo funcional do juízo de comércio,

juízo de execução e juízo local cível de Oliveira de Azeméis, a cargo de um único procurador, ao contrário do que acontecia anteriormente que contava com dois, tornando difícil ou mesmo inexequível assegurar a totalidade do serviço. Seria adequado que no próximo movimento se voltasse a prever um procurador para o comércio e um procurador para o juízo de execução e local cível ou, então, dois procuradores para a totalidade do conteúdo funcional.

Da mesma forma é de questionar a previsão, nesse mesmo movimento, da extinção de um dos lugares de efetivo, no lugar com o conteúdo funcional – comércio, juízo central e local cível de Aveiro -, porquanto é impensável ser colocado um único procurador para a totalidade do conteúdo funcional, tanto mais que o comércio está deslocalizado em Anadia e não é previsível a sua instalação em Aveiro.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República, para além do quadro existente.

Sem esse reforço, claramente imprescindível e inadiável, numa comarca com a dimensão da de Aveiro e com as pendências existentes, será impossível, mesmo com o já hercúleo esforço todos os anos exigido aos magistrados, ir muito além de uma estabilização de pendências, sem qualquer recuperação possível e com claro prejuízo para os cidadãos.

2.2 – Absentismo

O ano de 2025 foi pautado por um número considerável de ausências de procuradores da República por baixa médica e por gozo de licença parental e de assistência à família, o que provocou atrasos no serviço.

Todas as ausências indicadas impuseram que, pela Coordenação, fossem tomadas constantes medidas de substituição e distribuição de serviço para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de ordens de serviço e despachos hierárquicos.

Estas faltas totalizam o número global de 1859 dias de ausências ao serviço durante o ano (o que representa um decréscimo de -14% em relação ao ano de 2024, com 2164 dias), igualmente expurgados os fins-de–semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Como é espelhado nos quadros e gráficos que se apresentam de seguida, relativamente aos magistrados do Ministério Público, a assiduidade foi de 90,13% e o absentismo situou-se nos 9,87%, sendo os restantes 9,68% de ausências motivados pelo gozo de férias.

As principais causas das referidas ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, as relativas ao gozo de férias (50%), a doença (21%), a licença parental inicial (9,28%), a gravidez de risco (7,85%) e a licença parental alargada (6,16%).

	Férias	Artigo 120º EMP	Artigo 121º EMP	Consultas / Exames	Nojo	Doença	Assistência familiar	Gravidez de risco	Internamento hospitalar	Cumprimento obrigações	Licença parental inicial	Licença parental alargada / partilhada	Greve	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	1986	41,5	27	2	11	833	21	315	2	2	372	247	151	4011	20520	1858,99	897,90	961,10
Percentagens	49,52	1,03	0,67	0,05	0,27	20,77	0,52	7,85	0,05	0,05	9,28	6,16	3,77		20520	19,54	9,68	9,87

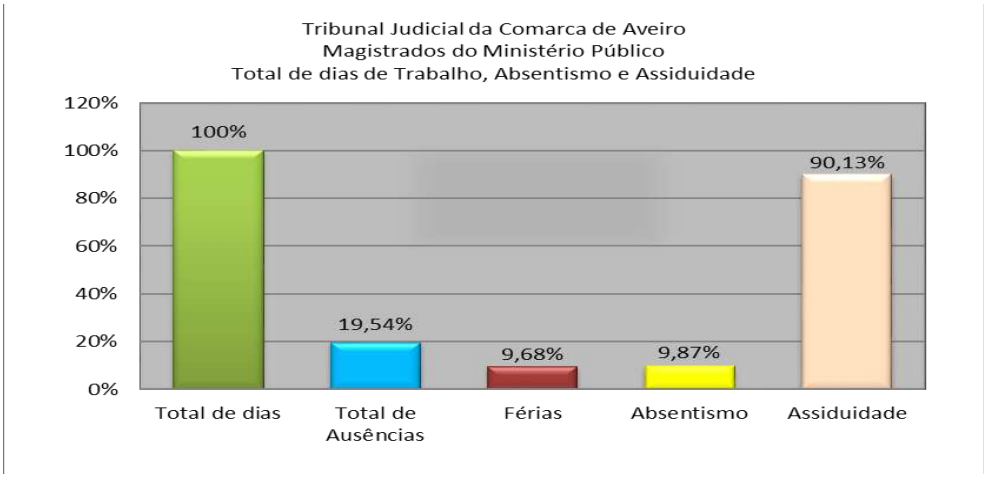

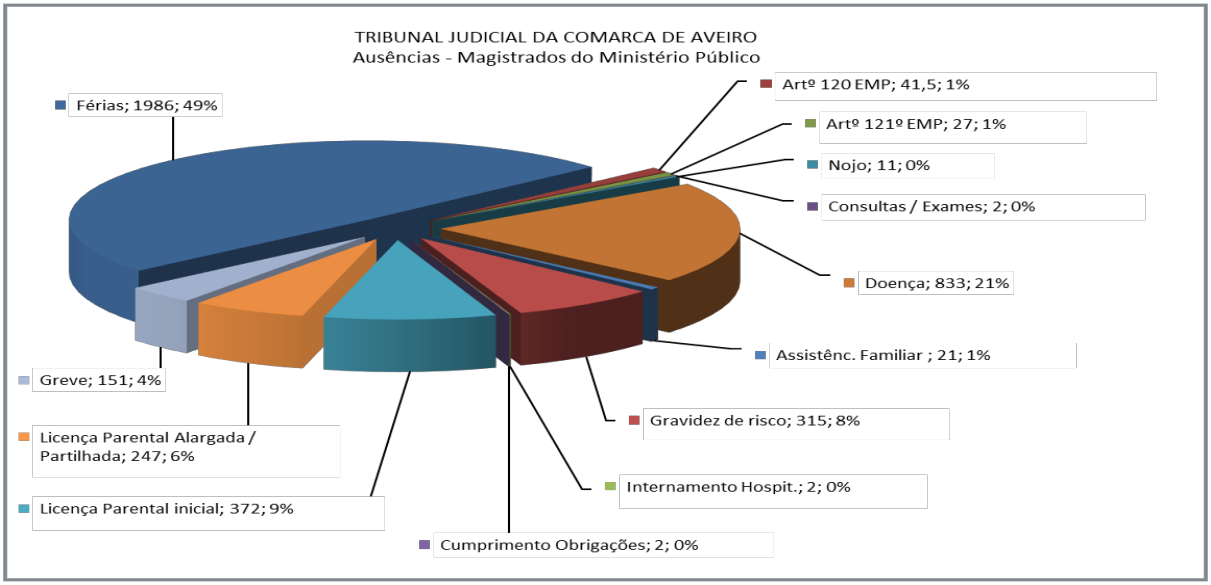

3. Funcionários Judiciais

3.1 Funcionários em funções e absentismo

Apresenta-se adiante o quadro de funcionários, em primeiro lugar um mapa global da Comarca, com indicação do número legal previsto (Portaria n.º 372/19, de 15 de outubro), do número dos efetivamente colocados e dos em falta, da diferença entre uma e outra dessas situações, expressas

em números e em percentagem, seguindo-se os mapas com as mesmas indicações referentes a todos os núcleos, permitindo uma melhor perceção da situação concreta de cada um e das dificuldades que tiveram de enfrentar, inclusivamente por comparação com o ano anterior, com indicação da respetiva variação.

COMARCA DE AVEIRO		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		481	413	68	85,86%	14,14%	16,84%	-2,70%
	Judicial	359	305	54	84,96%	15,04%	20,33%	
	Ministério Público	122	108	14	88,52%	11,48%	6,56%	

Águeda		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		33	25	8	75,76%	24,24%	21,21%	3,03%
	Judicial	25	18	7	72,00%	28,00%	32,00%	
	Ministério Público	8	7	1	87,50%	12,50%	-12,50%	

Albergaria-a-Velha		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		15	10	5	66,67%	33,33%	33,33%	0,00%
	Judicial	11	7	4	63,64%	36,36%	45,45%	
	Ministério Público	4	3	1	75,00%	25,00%	0,00%	

Anadia		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	12,50%	-12,50%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%	16,67%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Arouca		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		7	6	1	85,71%	14,29%	28,57%	-14,29%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	50,00%	

Aveiro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		133	113	20	84,96%	15,04%	17,29%	-2,26%
	Judicial	101	88	13	87,13%	12,87%	20,79%	
	Ministério Público	32	25	7	78,13%	21,88%	6,25%	

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Castelo de Paiva		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		7	6	1	85,71%	14,29%	14,29%	0,00%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Espinho		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		13	12	1	92,31%	7,69%	23,08%	-15,38%
	Judicial	9	7	2	77,78%	22,22%	33,33%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	0,00%	

Estarreja		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		21	19	2	90,48%	9,52%	9,52%	0,00%
	Judicial	15	14	1	93,33%	6,67%	6,67%	
	Ministério Público	6	5	1	83,33%	16,67%	16,67%	

Ílhavo		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		13	12	1	92,31%	7,69%	23,08%	-15,38%
	Judicial	9	7	2	77,78%	22,22%	33,33%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	0,00%	

Mealhada		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		9	7	2	77,78%	22,22%	22,22%	0,00%
	Judicial	7	5	2	71,43%	28,57%	28,57%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Oliveira de Azeméis		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		48	42	6	87,50%	12,50%	16,67%	-4,17%
	Judicial	40	34	6	85,00%	15,00%	20,00%	
	Ministério Público	8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Oliveira do Bairro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		19	15	4	78,95%	21,05%	10,53%	10,53%
	Judicial	15	10	5	66,67%	33,33%	20,00%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	-25,00%	

Ovar		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		25	22	3	88,00%	12,00%	12,00%	0,00%
	Judicial	20	17	3	85,00%	15,00%	10,00%	
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%	20,00%	

Santa Maria da Feira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		94	84	10	89,36%	10,64%	13,83%	-3,19%
	Judicial	68	62	6	91,18%	8,82%	17,65%	
	Ministério Público	26	22	4	84,62%	15,38%	3,85%	

São João da Madeira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		20	16	4	80,00%	20,00%	25,00%	-5,00%
	Judicial	15	11	4	73,33%	26,67%	33,33%	
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Vagos		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		9	8	1	88,89%	11,11%	22,22%	-11,11%
	Judicial	6	5	1	83,33%	16,67%	16,67%	
	Ministério Público	3	3	0	100,00%	0,00%	33,33%	

Vale de Cambra		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%	0,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Pessoal da Carreira do Regime Geral		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025
TOTAL		26	21	5	80,77%	19,23%
	Técnico de Informática	2	1	1	50,00%	50,00%
	Técnico Superior	1	1	0	100,00%	0,00%
	Assistente Técnico	8	6	2	75,00%	25,00%
	Assistente Operacional	15	13	2	86,67%	13,33%

Como se pode inferir dos quadros que antecedem, a percentagem global de não colocação de oficiais de justiça na Comarca no ano de 2025 foi de 14,14% (sendo de 15,04% nos serviços judiciais e de 11,48% nos serviços do Ministério Público).

O que representa uma ligeira diminuição (-2,70%) em relação ao ano de 2024, em que a percentagem foi de 16,84%, o qual, por sua vez, registou um agravamento (+4,16%) relativamente ao

ano de 2023, com uma percentagem de 12,68%.

Apresentam maiores taxas de não preenchimento de lugares (superior a 10%), os seguintes Núcleos (12 de um total de 17):

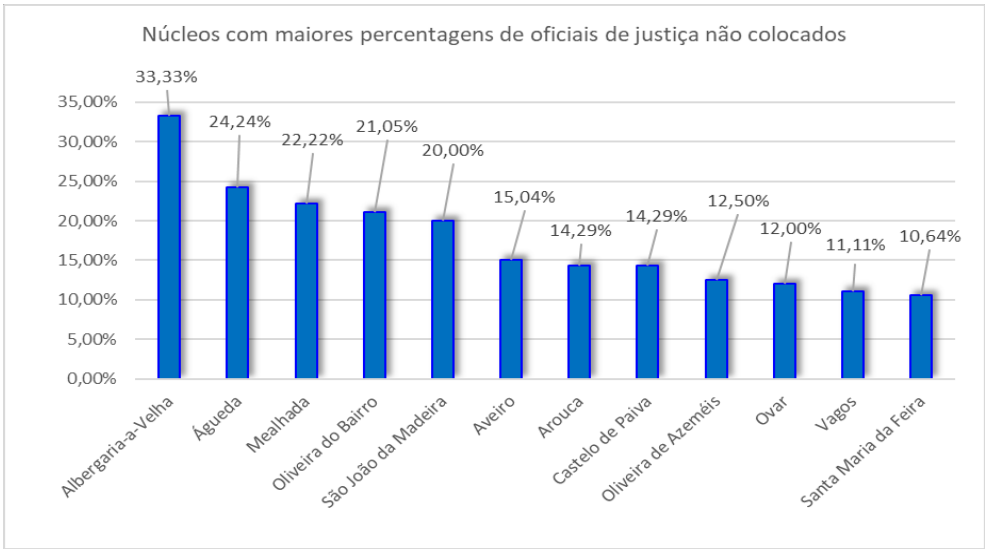

Seguem-se os quadros e mapas relativos aos dias de trabalho, férias, absentismo e assiduidade, donde resulta que a assiduidade dos funcionários judiciais foi de 88,22%, situando-se o absentismo em 11,78%, mais do dobro do que é comumente considerado normal e aceitável (5%), correspondendo os restantes 9,36% a gozo de férias.

O absentismo total é, naturalmente, influenciado por determinados núcleos, e estes, por sua vez, por determinados casos individuais, pelo que haverá que ter sempre em conta na análise parcelar e concreta os motivos das ausências.

As principais causas destas foram, por ordem decrescente, férias (47%), doença (30%), outras faltas (18%) e greve (5%).

Num número considerável de núcleos, para além de se ter continuado a verificar um défice de funcionários face ao quadro legal, a taxa de absentismo foi elevada, superando os 11% (valor global da Comarca), como é o caso de Espinho (26%), Vagos (22%), Vale de Cambra (19%), Anadia (18%), Estarreja (18%), Oliveira do Bairro (18%), Ílhavo (16%), Castelo de Paiva (15%) e Aveiro (12%).

Tendo em consideração a totalidade dos funcionários colocados na Comarca ao longo do ano, incluindo os que apenas estiveram em parte do mesmo, é de salientar a acentuada concentração (359 funcionários, ou seja, 65,99%) nos quatro últimos escalões etários, concretamente, 95 funcionários (17,46%) no escalão de 50 a 54 anos, 114 (20,95%) no escalão de 55 a 59 anos, 103 (18,93%) no escalão

de 60 a 64 anos e 47 (8,64%) no escalão de 65 a 69 anos.

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Águeda	**632,5**	**336,5**	**44**	**189**	**5946,5**	**18,27%**	**9,61%**	**9,58%**
Diap-Sec - Águeda	126	100,5	5	33	1221	19,64%	9,35%	11,34%
J. Execução - Águeda	91	24	5	16,5	890	13,91%	9,28%	5,11%
J. Local Cível - Águeda	90	117,5	7	16,5	872	24,01%	9,36%	16,17%
J. Local Criminal - Águeda	137	68	4	12,5	1029	19,00%	11,75%	8,21%
J. Trabalho - Águeda	97,5	4	19	67	881,5	19,15%	9,96%	10,21%
Procuradoria da República - Águeda	48	7,5	4	25,5	431	17,75%	10,02%	8,58%
U. Centrais - Águeda	43	15	0	18	622	11,43%	6,47%	5,31%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Albergaria-a-Velha	**252**	**18**	**10**	**117**	**2425**	**14,83%**	**9,41%**	**5,98%**
Diap-Sec - Albergaria-A-Velha	77	0	0	62,5	652	19,14%	10,56%	9,59%
J. Comp. Genérica - Albergaria-A-Velha	26	18	10	45,5	222	40,12%	10,48%	33,11%
J. Proximidade - Sever Do Vouga	149	0	0	9	1551	9,29%	8,76%	0,58%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Anadia	**259,5**	**379**	**25,5**	**45,5**	**2450,5**	**26,18%**	**9,58%**	**18,36%**
Diap-Sec - Anadia	50	0	9	11	441	14,26%	10,18%	4,54%
J. Comp. Genérica - Anadia	111	240,5	7	18	1101	31,06%	9,16%	24,11%
U. Centrais - Anadia	98,5	138,5	9,5	16,5	908,5	26,12%	9,78%	18,11%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Arouca	**128**	**7**	**8**	**22**	**1331**	**11,31%**	**8,77%**	**2,78%**
Diap-Sec - Arouca	35	0	0	3	445	7,92%	7,29%	0,67%
J. Comp. Genérica - Arouca	93	7	8	19	886	12,97%	9,50%	3,84%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Aveiro	**2850**	**1794,5**	**403**	**1091**	**26837**	**20,68%**	**9,60%**	**12,25%**
Diap - Aveiro	479	158,5	38,5	169	4352	17,49%	9,92%	8,41%
Gestão Da Comarca - Aveiro	199	255	6	41	1719	26,12%	10,38%	17,57%
J. Central Cível - Aveiro	146	192	31	61	1575	24,99%	8,48%	18,03%
J. Central Criminal - Aveiro	235	91	40	119	2225	19,72%	9,55%	11,24%
J. Comércio - Aveiro	192	11,5	24,5	20	1754	12,74%	9,87%	3,19%
J. Família Menores - Aveiro	265	122	35	55,5	2421	17,78%	9,87%	8,78%
J. Inst. Criminal - Aveiro	116	26	4	25,5	1100	14,10%	9,54%	5,05%
J. Local Cível - Aveiro	118,5	15	21,5	25,5	1108,5	14,71%	9,66%	5,59%
J. Local Criminal - Aveiro	310	159	46,5	160	2548	23,64%	10,85%	14,34%
J. Trabalho - Aveiro	200	7	54,5	91,5	1764	17,97%	10,18%	8,67%
Procuradoria da República - Aveiro	146	14,5	16,5	48,5	1278	15,84%	10,25%	6,22%
U. Centrais - Aveiro	443,5	743	85	274,5	4992,5	28,44%	8,16%	22,08%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Castelo de Paiva	**149**	**143,5**	**15**	**41,5**	**1327**	**23,64%**	**10,09%**	**15,07%**
Diap-Sec - Castelo De Paiva	50	97	5	12	443	33,27%	10,14%	25,73%
J. Comp. Genérica - Castelo De Paiva	99	46,5	10	29,5	884	18,82%	10,07%	9,73%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Espinho	**271**	**647**	**28**	**203**	**3368**	**31,57%**	**7,45%**	**26,07%**
Diap-Sec - Espinho	61	297	17	151	1162	43,01%	4,99%	40,02%
J. Comp. Genérica - Espinho	152	13	11	41,5	1316	14,82%	10,35%	4,98%
U. Centrais - Espinho	58	337		10,5	890	42,77%	6,12%	39,04%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Estarreja	**424**	**438,5**	**58**	**274,5**	**4243**	**25,61%**	**9,09%**	**18,17%**
Diap-Sec - Estarreja	135	5	16,5	197	1085	28,98%	11,07%	20,14%
J. Comp. Genérica - Estarreja	107	119	23,5	9,5	1132	20,90%	8,64%	13,43%
J. Família Menores - Estarreja	134	284,5	11	21,5	1581	26,30%	7,81%	20,05%
U. Centrais - Estarreja	48	30	7	46,5	445	26,67%	9,74%	18,76%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ílhavo	**314**	**309**	**27,5**	**181**	**3332**	**22,81%**	**8,61%**	**15,53%**
Diap-Sec - Ílhavo	95	271	5	18,5	1131	31,77%	7,75%	26,04%
J. Comp. Genérica - Ílhavo	168	31	19,5	156	1761	19,41%	8,71%	11,73%
U. Centrais - Ílhavo	51	7	3	6,5	440	13,75%	10,39%	3,75%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Mealhada	**170**	**79**	**17**	**63,5**	**1568**	**18,96%**	**9,78%**	**10,17%**
Diap-Sec - Mealhada	42	11	7	26,5	448	17,65%	8,57%	9,93%
J. Comp. Genérica - Mealhada	128	68	10	37	1120	19,47%	10,26%	10,27%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira de Azeméis	**1050**	**336,5**	**56**	**287,5**	**10233**	**15,33%**	**9,31%**	**6,65%**
Diap-Sec - Oliveira De Azeméis	123	12	13,5	46	1103	15,86%	10,03%	6,48%
J. Comércio - Oliveira De Azeméis	124	87	6,5	56,5	1361	18,45%	8,35%	11,02%
J. Execução - Oliveira De Azeméis	130	125	2,5	27	1286	20,09%	9,18%	12,01%
J. Local Cível - Oliveira De Azeméis	111	19,5	4	36	1105	14,02%	9,13%	5,38%
J. Local Criminal - Oliveira De Azeméis	139	12,5	14,5	49	1317	14,77%	9,55%	5,77%
J. Trabalho - Oliveira De Azeméis	92	0	1	19	891	11,39%	9,36%	2,24%
Procuradoria da República - Oliveira De Azeméis	70	39	4	15	667	17,37%	9,50%	8,70%
U. Centrais - Oliveira De Azeméis	261	41,5	10	39	2503	12,72%	9,44%	3,62%

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira do Bairro	**347**	**485**	**51**	**104**	**3560**	**25,26%**	**8,88%**	**17,98%**
Diap-Sec - Oliveira Do Bairro	69	251	4	15	916	34,42%	7,01%	29,48%
J. Comp. Genérica - Oliveira Do Bairro	109	37	22	41	1102	17,26%	9,00%	9,07%
J. Família Menores - Oliveira Do Bairro	95	30,5	15	39,5	885	18,37%	9,69%	9,60%
Procuradoria da República - Oliveira Do Bairro	24	1,5	6,5	6	221	15,51%	9,80%	6,33%
U. Centrais - Oliveira Do Bairro	50	165	3,5	2,5	436	45,47%	10,29%	39,22%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ovar	**551**	**147,5**	**51**	**89,5**	**5530**	**13,80%**	**9,06%**	**5,21%**
Diap-Sec - Ovar	123	0,5	15	17,5	1126	12,49%	9,85%	2,93%
J. Execução - Ovar	85	85	9	9	1171	14,97%	6,77%	8,80%
J. Local Cível - Ovar	129	0	12	42	1099	14,90%	10,50%	4,91%
J. Local Criminal - Ovar	75	18	5	4,5	665	13,85%	10,14%	4,14%
U. Centrais - Ovar	139	44	10	16,5	1469	13,03%	8,64%	4,80%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Santa Maria da Feira	**2013**	**822**	**151,5**	**1025,5**	**19668**	**18,50%**	**9,28%**	**10,16%**
Diap-Sec - Santa Maria Da Feira	385	152,5	15	147,5	3918	16,27%	8,95%	8,04%
J. Central Cível - Santa Maria Da Feira	122	82	7	62,5	1093	22,51%	10,04%	13,86%
J. Central Criminal - Santa Maria Da Feira	256	51	33	77	2431	15,52%	9,53%	6,62%
J. Família Menores - Santa Maria Da Feira	151	85	29	84,5	1389	22,69%	9,81%	14,29%
J. Inst. Criminal - Santa Maria Da Feira	77	12,5	4	16,5	909	11,16%	7,81%	3,63%
J. Local Cível - Santa Maria Da Feira	167	24,5	4	41,5	1527	13,99%	9,86%	4,58%
J. Local Criminal - Santa Maria Da Feira	259	79,5	29,5	91	2673	15,65%	8,83%	7,48%
J. Trabalho - Santa Maria Da Feira	119	2	10	205	1108	27,38%	9,70%	19,58%
Procuradoria da República - Santa Maria Da Feira	129,5	227,5	8	18	1113,5	30,81%	10,42%	22,77%
U. Centrais - Santa Maria Da Feira	347,5	105,5	12	282	3506,5	19,38%	9,02%	11,39%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
São João da Madeira	**396**	**127,5**	**32**	**123,5**	**3242**	**18,66%**	**10,89%**	**8,73%**
Diap-Sec - São João Da Madeira	69	25	6,5	24,5	670	16,91%	9,34%	8,36%
J. Comp. Genérica - São João Da Madeira	161	1	7	37	1122	16,06%	12,55%	4,01%
J. Família Menores - São João Da Madeira	51	2	5,5	27	491	15,77%	9,41%	7,03%
Procuradoria da República - São João Da Madeira	65	59	3,5	21	432	29,88%	13,08%	19,33%
U. Centrais - São João Da Madeira	50	40,5	9,5	14	527	19,76%	8,67%	12,14%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vagos	**149**	**249**	**35**	**90**	**1701**	**28,27%**	**8,05%**	**21,99%**
Diap-Sec - Vagos	72	22	21	25,5	673	18,86%	9,66%	10,18%
J. Comp. Genérica - Vagos	77	227	14	64,5	1028	34,62%	6,97%	29,72%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vale de Cambra	**216**	**195,5**	**37**	**97,5**	**1758**	**27,66%**	**10,94%**	**18,77%**
Diap-Sec - Vale De Cambra	48	0,5	10	32	441	18,51%	9,82%	9,64%
J. Comp. Genérica - Vale De Cambra	168	195	27	65,5	1317	30,67%	11,31%	21,83%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Comarca de Aveiro	**10172**	**6515**	**1049,5**	**4045,5**	**98520**	**20,04%**	**9,36%**	**11,78%**

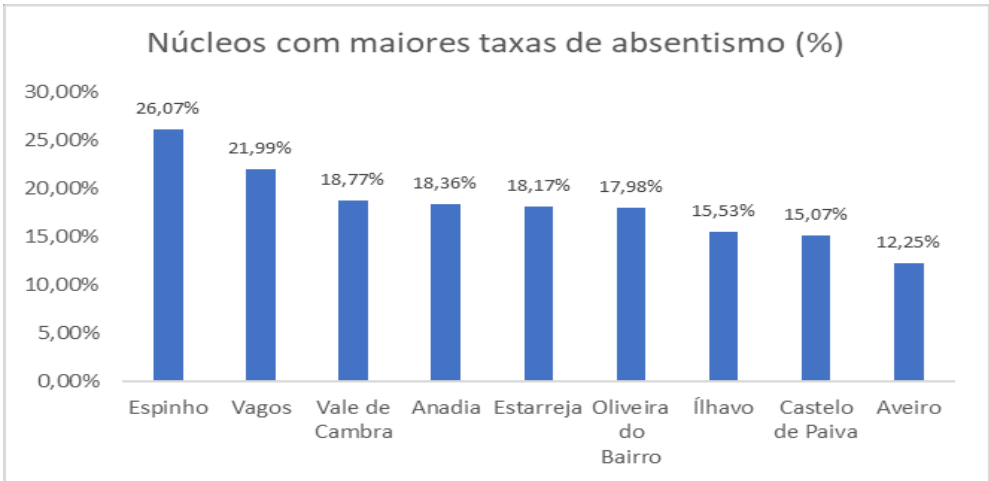

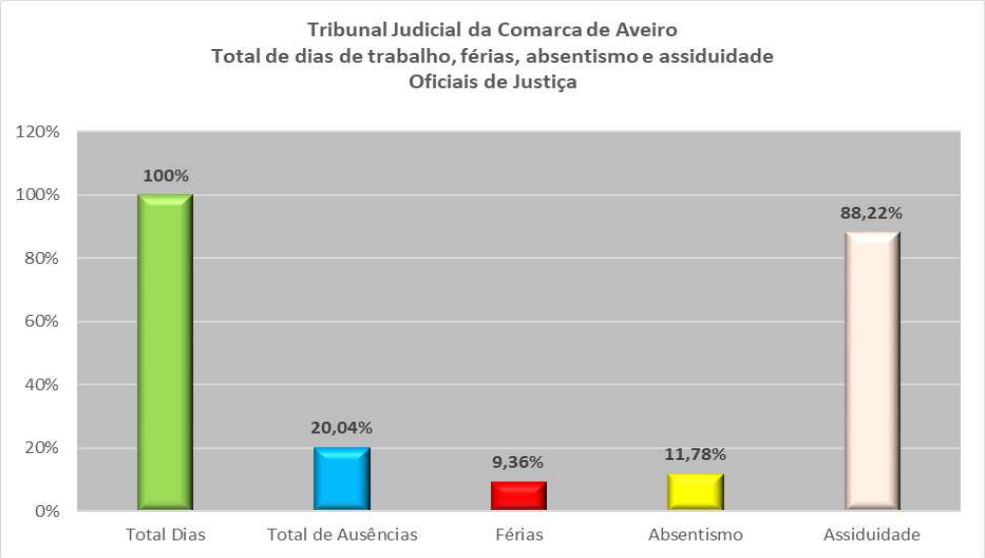
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Total de dias de trabalho, férias, absentismo e assiduidade
Oficiais de Justiça
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
100%
20,04%
9,36%
11,78%
88,22%
Total Dias
Total de Ausências
Férias
Absentismo
Assiduidade

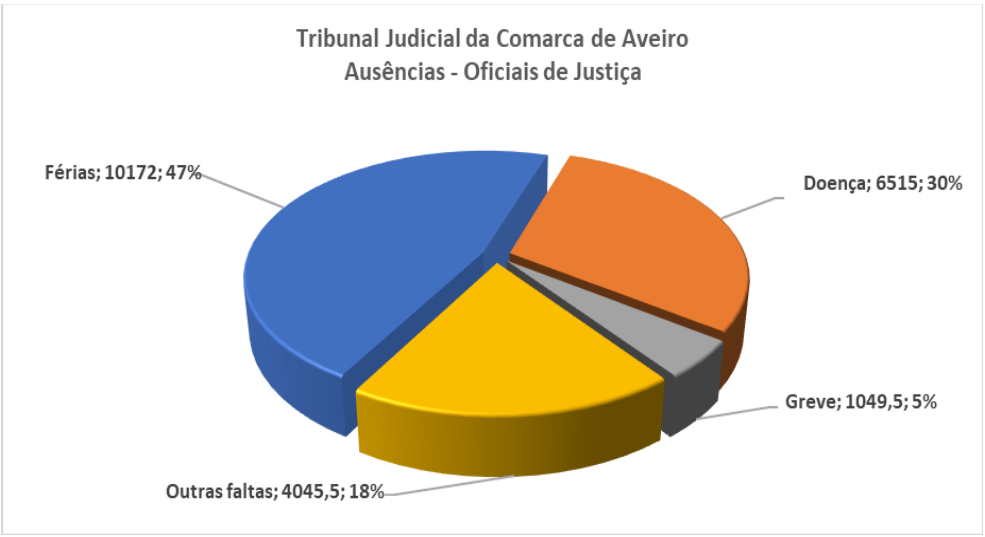
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Ausências - Oficiais de Justiça
Férias; 10172; 47%
Doença; 6515; 30%
Greve; 1049,5; 5%
Outras faltas; 4045,5; 18%

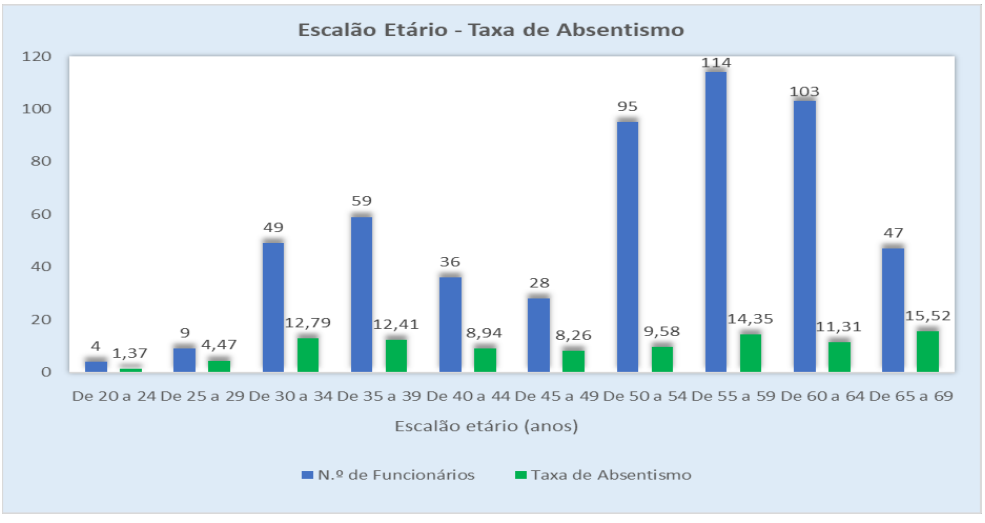
Escalão Etário - Taxa de Absentismo
120
100
80
60
40
20
0
4
1,37
9
4,47
49
12,79
59
12,41
36
8,94
28
8,26
95
9,58
114
14,35
103
11,31
47
15,52
De 20 a 24
De 25 a 29
De 30 a 34
De 35 a 39
De 40 a 44
De 45 a 49
De 50 a 54
De 55 a 59
De 60 a 64
De 65 a 69
Escalão etário (anos)
N.º de Funcionários
Taxa de Absentismo

4. Assessores dos Magistrados Judiciais

Durante todo o período em análise exerceram funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) uma assessora da área de ciências jurídicas, Dr.ª Teresa Gomes Marques, colocada na comarca desde 01 de setembro de 2021, sediada na sede da Comarca (Aveiro), e uma assessora da área de psicologia, Dr.ª Wendy-Anne Cardoso Silva de Castro, igualmente sediada em Aveiro, colocada na comarca desde 01 de outubro de 2024.

Até 01 de dezembro de 2025 exerceu ainda funções um segundo assessor da área de ciências jurídicas, Dr. Diogo de Castro Oliveira, colocado na comarca desde 12 de junho de 2023, sediado no Núcleo de Santa Maria da Feira, devendo-se a cessação da sua comissão de serviço ao facto de ter sido admitido ao 42.º Curso de Formação de Magistrados.

Em 01 de abril de 2025 iniciou funções no mesmo Gabinete uma outra assessora na área de psicologia, Dr.ª Sara Isabel da Costa Barroso de Santo António.

Para uma perceção mais completa e individualizada, apresentam-se os seguintes quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada um dos quatro assessores, com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição.

4.1 – Área de Ciências Jurídicas - Assessora Dr.ª Teresa Marques

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
09-01-2024 CSM	Foram efetuados testes de publicação no ECLI, sendo a comarca de Aveiro uma das comarcas piloto onde esses testes resultaram em propostas concretas de melhoramentos da plataforma de publicação de decisões que têm vindo a ser publicadas, na medida do possível.	…	Sempre em curso
04-12-2024 Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 2	Trabalho solicitado em conjunto entre Ciências Jurídicas e Psicologia que implicou a recolha e pesquisa de doutrina e jurisprudência no âmbito de uma Ação Popular, incluindo pesquisas sobre a Lei do Consumidor e jurisprudência nacional e internacional.	Cível	Concluído a 11-02-2025
Juiz Presidente Juízo de Execução de Águeda	Elaboração de 4 propostas de Graduação de Créditos no âmbito de processos de Reclamações de Créditos do Juízo de Execução de Águeda. O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível/ Execuções	O apoio teve início a 23-01-2024 e cessou no início de fevereiro de 2025, após o regresso da juíza titular.
12-04-2024 Juiz Presidente Iniciativa própria Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1 e 2	Continuação do apoio iniciado em abril de 2024, com o objetivo de normalizar a pendência verificada. Durante o ano 2025, foram efetuadas no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1 - 15 propostas de graduações de crédito. O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível/ Execuções	Após regularização, o apoio terminou a 13-06-2025.

CSM Juiz Presidente	A Comarca de Aveiro foi comarca piloto nos testes sobre a funcionalidade e a inserção de conteúdo no site da comarca, tendo participado em diversas reuniões de trabalho sobre o assunto, em parceria entre o CSM e a empresa de desenvolvimento do site. Atualização do conteúdo do site da comarca.	…	Sempre em curso.
Janeiro de 2025 CSM	Enquanto elemento de ligação da Comarca de Aveiro ao ALTEC, fez o levantamento e compilação dos processos de especial complexidade existentes na comarca, participou em diversas reuniões no decurso do ano 2025, no contexto do apoio efetuado a diversos processos de especial complexidade ou megaprocessos.	…	Sempre em curso
Fevereiro de 2025 Juiz Presidente e CSM	Anonimização de Jurisprudência para envio a diversas entidades (5), incluindo o CSM (4), no total de 9 decisões.	…	Sempre em curso
06-03-2025	Apoio ALTEC - megaprocesso – envio de um documento súmula com a indicação de escutas relevantes – assistência a julgamento – preenchimento dos dados no SEGIP – Criação de ligações úteis.	Criminal	Concluído em março de 2025
21-03-2025 CSM e Juiz Presidente	Análise e informação/feedback sobre o uso da ferramenta de anonimização.	…	Concluído a 31-03-2025
Maio de 2025 Juiz Presidente	Anonimização de 28 decisões para envio à Universidade do Minho no âmbito de uma tese de doutoramento.	…	Concluído a 22-05-2025
07-05-2025	Colaboração com as colegas de Leiria na preparação da IV reunião de trabalho entre os Assessores e o CSM – não chegou a acontecer até ao momento.	…	Pendente do CSM
16-05-2025 Juiz Presidente	Participação em reunião com o CRI - Centro de Respostas Integradas de Aveiro. Elaboração do Memorando da 1.ª reunião conjunta entre o CRI e Magistrados da Comarca.	…	Concluído a 25-06-2025
21-05-2025 Iniciativa própria – em representação da assessoria	Elaboração de um documento em representação da assessoria, enviado ao CSM, com sugestão de reunião de trabalho para tratamento de assuntos relacionados com a assessoria.	…	Concluído a 21-05-2025
09-07-2025 Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Breve estudo e análise sobre as consequências jurídicas e o impacto da nova avaliação na progressão da carreira dos autores, efetuando o devido enquadramento normativo-legal; Foi aproveitado o estudo e análise para elaboração da sentença.	Laboral	Concluído a 22/09/2025
Setembro de 2025 Iniciativa própria	Aproveitando o estágio de uma aluna da licenciatura em Comunicação e Relações Publicas do Instituto Politécnico da Guarda – foi terminado o site da Comarca, criada a página de Instagram da mesma e elaborado o Plano de Comunicação da Comarca – ainda em fase de aprovação.	…	Concluído a 16-09-2025
Setembro de 2025 Iniciativa própria e Juiz Presidente	Elaboração do Boletim Estatístico quadrimestral da Comarca – devido às crescentes solicitações, essa tem sido uma tarefa que tem vindo a ser deixada para segundo plano – pretende-se retomar a sua publicação, tão breve quanto possível. A iniciativa surgiu após elaboração do Plano de Comunicação da Comarca, sendo um dos objetivos incluídos no mesmo.	…	Sempre em curso – elaboração quadrimestral.

Setembro de 2025 Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Desde setembro de 2025, após pedido de apoio no âmbito de um megaprocesso do Tribunal de Santa Maria da Feira, tem existido deslocações para reuniões de trabalho e de preparação para o julgamento que iniciou a 12 de novembro de 2025. O processo tem apoio do ALTEC e a intervenção da Assessora tem sido ao nível do acompanhamento do Julgamento e na preparação da elaboração do acórdão, com todas as nuances que um megaprocesso assume, nomeadamente na análise de prova e estudo e desenvolvimento de questões de direito, bem como a tomada de notas e a transcrição das sessões (com recurso a ferramentas de IA).		
29-09-2025 Juiz Presidente	Elaboração de informação sobre estágio – critérios orientadores e minutas de protocolos – estágio profissional OPP.	…	Concluído a 30-09-2025
03-10-2025 Juiz Presidente	Participação em reunião com o CRI - Centro de Respostas Integradas de Aveiro. Elaboração do Memorando da 2.ª reunião conjunta entre o CRI e Magistrados da Comarca.	…	Concluído a 12-12-2025
07-10-2025	A pedido de uma oficial de justiça, em comissão de serviço no COJ, foi elaborado um documento com o enquadramento jurídico e evolução da assessoria ao longo do tempo.	…	Concluído a 09-10-2025
13-10-2025 Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2 Juiz Presidente	Apoio ao Juízo de Trabalho de Aveiro na elaboração de projetos de decisão – entre outubro e dezembro de 2025, foram feitos 9 projetos de sentença, 4 propostas de despacho e 2 revisões de decisão.	Laboral	Em curo
CSM Juiz Presidente	Em novembro de 2025, houve um reforço no pedido de envio de sentenças para publicação no ECLI. A Assessora é a única responsável pela anonimização das decisões e posterior publicação. Entre novembro e dezembro, houve um acentuado aumento do envio das decisões, tendo sido recebidas para publicação, cerca de 80 decisões, das quais apenas se conseguiu publicar 5, até ao final de dezembro. No total, encontram-se publicadas 12 decisões, tendo sido dadas orientações do CSM, no sentido de se suspender as publicações aguardando-se pela entrada em funcionamento de um novo ECLI e após terem sido detetados alguns lapsos na ferramenta de anonimização.	…	Sempre em curso
24-11-2025 CSM Juiz Presidente	Compilação e elaboração de contributos complementares para aperfeiçoamento do modelo de formação da Assessoria, enquanto representante dos Assessores.	…	Concluído a 11-12-2025
27-11-2025 CSM	Colaboração e preenchimento de tabelas com dados correspondentes aos anos 2022 a 2025, no contexto da avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP – dados sobre processos remetidos para julgamento onde estão em causa crimes de branqueamento de capitais e outros que possam estar relacionados ou adjacentes – aprovada pela resolução de Ministros n.º 69/2022, de 9 de agosto. Neste contexto, a assessora esteve em contacto com as secções, onde prestou apoio ao preenchimento das tabelas, sempre que necessário.	…	Apenas concluído a 05-01-2026
Juiz Presidente	Publicação de medidas gestionárias no site da Comarca - foram publicadas 15 medidas gestionárias, entre outras publicações diversas.	…	Sempre em curso
Juiz Presidente/SGMJ	Participação em reuniões e ações de formação no âmbito do Sistema de Gestão das Bibliotecas da Justiça – KOHA.	…	Em curso

A assessora Dr.ª Teresa Marques continua a ser a representante dos seus pares e elo de ligação entre todos os assessores e o Conselho Superior da Magistratura, o que implica dispêndio de tempo para tratamento de assuntos relacionados com a assessoria.

Encontra-se indicada como elemento integrante na equipa do ALTEC, tendo feito o levantamento de processos que possam beneficiar do apoio. Foram feitas várias reuniões e acompanhamento de, pelo menos, três megaprocessos até ao momento. Um dos quais com acompanhamento dedicado semanalmente no estudo e pesquisa de questões de direito, pesquisa e análise de prova, apoio durante o julgamento e na prolação do acórdão.

A assessora encontra-se, desde final de novembro de 2025, como a única assessora em funções na área de Ciências Jurídicas, estando responsável, no mais, pela gestão do site da comarca e do seu conteúdo.

Ao longo do ano, acolheu duas estagiárias, uma de Malta com quem reuniu para explicar e demonstrar o trabalho desenvolvido pela assessoria, tanto em Aveiro, como em Portugal, e outra no término da licenciatura em Comunicação, que culminou com a atualização do site da Comarca, a criação da página de Instagram e a elaboração de um Plano de Comunicação da Comarca – ainda por aprovar.

Além do trabalho desenvolvido e elencado, a assessora participou em diversas ações de formação, entre as quais se destaca o curso intensivo sobre a "Inteligência Artificial na Justiça - Ferramentas e Desafios para Profissionais do Direito", ministrado pela Nova School of Law e a participação no XIX Encontro Anual do CSM, subordinado ao tema "Juízes. Decisão. Digital. Comunicação clara".

Participou ainda na formação sobre "Crimes negligentes" – ministrada pelo CEJ.

4.2 – Área de Ciências Jurídicas - Assessor Dr. Diogo Oliveira

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
13-06-2024 Juiz Presidente e Juiz Coordenador Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira - J1	Análise de prova, estudo e desenvolvimento de questões de direito (megaprocesso 1536/22.8KRPRT), acompanhamento em sessões de julgamento no âmbito do processo principal e seus apensos e elaboração do projeto de decisão.	Criminal	Iniciou o apoio em julho de 2024, tendo estado em exclusividade até final de novembro de 2025, altura em que ingressou no Centro de Estudos Judiciários.
Agosto de 2025	Elaboração de projeto de decisão no âmbito do processo 1536/22.8KRPRT-I, depositada em 13 de agosto de 2025.	Criminal	Depositada a 13 de agosto de 2025.

Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira - J2	Excecionalmente, elaboração de auto de reprodução de mais de algumas centenas de conteúdos de correspondência eletrónica, no âmbito de um processo de violência doméstica, solicitado pelo Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira - J2.	Criminal	Concluído.

4.3 – Área de Psicologia - Assessoras Dr.ª Wendy-Anne Castro e Dr.ª Sara Barroso

A – Enquadramento da Assessoria de Psicologia

A assessora Dr.ª Sara Barroso, que iniciou funções a 01 de abril de 2025, na Comarca de Aveiro, recebeu formação inicial por parte da assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro, percebendo a abrangência de intervenção da assessoria de psicologia, através da transmissão intensiva de metodologias de intervenção nos vários juízos, nomeadamente de Família e Menores e de Instrução Criminal, bem como, a prática de técnicas de preparação para depoimento, técnicas de preparação e inquirição de vítimas para memória futura. Deu-se a conhecer, explorar e aplicar corretamente os materiais digitais de que se dispõe para o efeito (Projeto *12*), entre outras escalas (ansiedade, medo) e jogos designados, através do treino de competências. Foi, ainda, transmitido o conhecimento, na ótica do utilizador, no manuseamento dos programas mais utilizados. Verificou-se, no essencial, o período de treino colaborativo nas diligências e supervisão, durante seis meses, tendo a Dr.ª Sara Barroso adquirido excelentes competências para a sua função diária, merecendo a confiança por parte dos magistrados a quem assessoria.

Dada a necessidade mais emergente, a Dr.ª Sara Barroso ficou afeta, mais diretamente, à área de família, crianças e jovens, enquanto a assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro presta assessoria nos Juízos de Instrução Criminal, Local e Central Criminal.

A assessoria de psicologia acompanha pessoas, realizando a audição técnica especializada e preparando para as declarações para memória futura, quando: - são vítimas especialmente vulneráveis; - são crianças/jovens de qualquer idade (desde que aferida pela assessoria a sua capacidade); - se encontram em casas de acolhimento (lares residenciais para pessoas idosas ou outras instituições); - há pedido de sala protegida; - situações de emergência trazidas pela PSP, Instituto de Medicinal Legal ou denunciantes por iniciativa própria; - pessoas em processo de maior acompanhado; - acompanhamento das vítimas de violência doméstica, em audiências de julgamento; - pessoas com deficiência física, défice cognitivo ou perturbação psicológica/psiquiátrica (diagnosticada/ atestada); - sempre que os juízes solicitem a sua presença e em casos de especial complexidade, nomeadamente inquirição orientada de crianças vítimas de abuso sexual.

B – Linhas de Intervenção nos Juízos de Família e Menores

Dado o número crescente de pedidos de assessoria de psicologia pelos diferentes Juízos de Família e Menores, nomeadamente na audição especializada, em sala pedagógica, de crianças de todas as idades, reportando o parecer aos magistrados titulares dos processos, bem como, a aplicação do programa de aproximação entre pais e filhos afastados, nos processos de regulação e incumprimento das responsabilidades parentais, estabeleceu-se uma abordagem conjunta, garantida pelas duas assessoras, para a maior eficácia desta intervenção.

A assessoria criou, ainda, um "Estado de Monitorização" para os processos que não foram concluídos com uma medida efetiva ou que aguardam debate judicial, requerendo uma monitorização do mesmo, para aferir o resultado da intervenção psicológica, nomeadamente na aproximação dos pais e filhos, no período de passagem de convívios para o meio natural de vida, ou que aguardam em lista de espera a intervenção do ISS-IP ou dos CAFAP'S.

A assessoria está sempre disponível para o contacto, orientação e mediação dos pais abrangidos no regime de convívios supervisionados, através quer de atendimento telefónico, quer de realização dos convívios por videochamada (via Whatsapp) em situações de privação da liberdade dos progenitores, residência no estrangeiro ou exercício de atividade profissional distante da residência.

C – Linhas de Intervenção nos Juízos de Instrução Criminal, Central e Local Criminal

A assessoria, conjuntamente com os juízes do Juízo de Instrução Criminal, criou um procedimento de acolhimento e preparação prévia das vítimas EV, bem como de todos os ofendidos e testemunhas de violência doméstica adultos, jovens e crianças, aplicado também aos Juízos Central e Local Criminal (em sede de julgamento). Esta preparação prévia acontece, igualmente, na audição em processos de maior acompanhado, procedimento preparado conjuntamente com os magistrados judiciais e secções (que se deslocam à sala adaptada), por solicitação dos juízes titulares em processos de especial complexidade. Deste modo, no dia da sua audição, as vítimas já se encontram familiarizadas com o ambiente, procedimento e com a psicóloga que os recebe, reduzindo a sua ansiedade. A assessoria de psicologia prevê, ainda, um momento posterior à audição das vítimas**,** em sala pedagógica, por forma a regular as vítimas, após o seu depoimento, bem como a proceder ao encaminhamento para respostas necessárias. Esta assessoria faz a ponte com entidades externas de relevância ao processo (Casas de Emergência, Casas de Acolhimento Residencial, EMAT/ISS, CPCJ, Serviços de Pedopsiquiatria e Psiquiatria Locais, Medicina Legal, CRI, PJ, entre outros).

D – Outras Linhas de Intervenção

A assessoria criou alguns instrumentos de divulgação de boas práticas e desenvolveu dois programas específicos, por solicitação dos magistrados a quem presta assessoria, no Juízo de Instrução

Criminal e no Juízo de Família e Menores.

Participação da assessoria em reuniões e estabelecimento de protocolos, com entidades externas, nomeadamente, ARS-Centro - Centro de Respostas Integradas Aveiro.

Participação da assessoria no XII Congresso Europeu sobre relações familiares, decorrido na Ilha da Madeira, entre 25 e 27 de junho de 2025.

O maior entrave prende-se com questões arquitetónicas, no que respeita às acessibilidades (plataforma elevatória) num dos edifícios, bem como, à falta de instrumentos de avaliação aferidos, jogos pedagógicos específicos a cada temática a abordar e equipamentos móveis adequados (*tablets* com ligação internet), para possibilitar o visionamento dos materiais pedagógicos digitais existentes, adaptados à preparação das vítimas (situação em resolução).

Torna-se, ainda, eminente a necessidade de um terceiro assessor de psicologia para a Comarca.

E – Atuação Individual das Assessoras

A assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro teve as seguintes intervenções:

a) Área Criminal: - 123 processos com declarações para memória futuras de vítimas especialmente vulneráveis; - 92 Sessões de preparação junto dos magistrados judiciais; - 11 processos para preparação e presença em julgamentos; - e 5 processos para aplicação do Programa de Justiça Restaurativa;

b) Área da Família e Menores: **-** Preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/ conferência de pais (55 processos, de janeiro a julho 2025, e 12 processos, de setembro a dezembro de 2025, num total de 67 processos); - Convívios entre filhos e pais afastados e respetivo reporte com parecer técnico (16 processos em acompanhamento, até julho de 2025, e 21 processos, de setembro a dezembro 2025, num total de 37 processos**; -** Total de 37 planos e pareceres com envio ao processo; - Total de 108 sessões de supervisão, condução de convívios; - Total de 39 preparações junto dos magistrados judiciais; - Total de 11 processos monitorizados; - Total de 129 atendimentos telefónicos;

c) - maior acompanhado/Juízo de Competência Genérica - 3 pedidos em processos de especial complexidade;

d) Formação na Comarca da Madeira e na Comarca de Aveiro - com evidência nos benefícios e adequação da formação às duas novas assessoras de psicologia, na necessidade de acolhimento e uniformização dos procedimentos da assessoria de psicologia, no sentido das suas áreas e práticas de intervenção, bem como, a utilização de boas-práticas, a convite da juíza Dra. Graça Pissarra, adjunta

do GAVPM, em 25 de junho de 2025, para administrar a formação a todos/as assessores/as que iniciam funções na área da Psicologia nas várias Comarcas. No presente, apresentou-se uma proposta, a constar no módulo de formação inicial prevista para a entrada dos novos colegas, aprovada pelo Vice-Presidente do CSM, em reunião datada de 12 de setembro de 2025.

e) Participação da assessora de psicologia em formações do Centro de Estudos Judiciários;

f) Palestrante - enquanto assessora de psicologia da Comarca de Aveiro, tem recebido vários convites para palestrar em encontros e fóruns, enquanto oradora, especialista na avaliação pericial em situação de abuso sexual de crianças e a importância da prevenção da vitimização secundária, apresentação e promoção do Modelo Barnahus, ou ainda, Direitos na Infância - Medidas de Promoção e Proteção, por convite de diversas entidades externas OPP, CPCJ s e Escolas Superiores de Saúde, na área da Saúde Mental e intervenção na Justiça, obtendo um Convite para administrar uma cadeira/módulo semestral.

A assessora Dr.ª Sara Barroso teve as seguintes intervenções:

a) Área da família: - Período de observação - preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/reporte com parecer técnico e conferência de pais: 5 processos; - Período pós observação (autónomo) - preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/reporte com parecer técnico e conferência de pais: 31 processos; - Receção de notificações, no ano 2025, relativas a 7 processos para preparação e acompanhamento em diligências, as quais decorreram no presente ano ; - Convívios entre filhos e pais afastados e respetivo reporte com parecer técnico: 11 processos (62 sessões) + 21 processos (83 co-intervenção); - Total de 32 planos e pareceres com envio ao processo; - Total de 145 sessões de supervisão e condução de convívios; - Total de 25 preparações junto dos magistrados judiciais; - 1 processo monitorizado; - Total de 154 atendimentos telefónicos.

b) Área Criminal: - Período de observação: 5 processos de acolhimento, preparação e acompanhamento na audição para memórias futuras de vítimas especialmente vulneráveis, de violência doméstica, adultas e crianças; - Período pós observação (autónomo): 9 processos de acolhimento, preparação e acompanhamento na audição para memórias futuras de vítimas especialmente vulneráveis, de violência doméstica, adultas e crianças;

F – Atuação Conjunta da Assessoria de Psicologia

	Total de atos e diligências Assessoria Psicologia Comarca de Aveiro durante o Ano 2025			
Área	**Atuação em:**	**Wendy-Anne Castro**	**Sara Barroso**	**TOTAIS**
Área Criminal	Memórias Futuras	123	14	137
	Preparação e Presença em Julgamentos	11	0	11
	Aplicação do Programa Justiça Restaurativa	5	0	5
	Sessões de preparação dos processos com Exmªs Magistradas Judiciais	92	0	92
Área Família	Prep. e acomp. em diligência, Audição especializada, Conferência de Pais	67	41	108
	N.º Processos com Sessões de convívio Pais afastados	37	33	70
	Planos e Pareceres com envio ao Processo - CITIUS	37	32	69
	Sessões de Supervisão, condução de convívios	108	145	253
	Processos Monitorizados	11	1	12
	Sessões de preparação dos processos com Exmªs Magistradas Judiciais	39	25	64
Maior Acompanhado	Maior Acompanhado	3	0	3
Todas as áreas	Diligências telefónicas	129	154	283
	Articulação com Entidades Externas em processos Especial Complexas	14	5	19
	Reuniões com entidades Externas	5	4	9
TOTAIS		681	454	1135

IV. RECURSOS FINANCEIROS

No que se refere à execução orçamental de 2025, foi apresentado à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) uma proposta de orçamento, em meados de 2024, tendo por base o orçamento corrigido de 2023, a sua execução até ao mês de junho de 2024 e a sua projeção até dezembro de 2024. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2025 foi de 3 098 420,00 €.

A DGAJ atribuiu à Comarca um orçamento inicial de 894 910,00 €, o qual representou uma diminuição de 2 203 510,00 € face à proposta de orçamento elaborada e apresentada (3 098 420,00 €), correspondente a 28,88%, como se afere do quadro n.º 1.

Contudo, fruto das modificações orçamentais operadas pela DGAJ, mediante diversas solicitações da Comarca, no decurso do ano de 2025, que se traduziram num saldo positivo global de 1 933 579,72€ (reforços – diminuições), a Comarca de Aveiro terminou o ano de 2025 com um orçamento final global de € 2 828 489,72, largamente superior à dotação inicial.

Ainda assim, tal orçamento ficou aquém do valor projetado pela Comarca para o ano em causa, que se traduziu numa diminuição de 269 930,28 €, correspondente a 8,71%.

Quadro 1

Projeto de Orçamento, Dotação Inicial, Modificações Orçamentais e Dotação Corrigida

Rubrica	Designação	Valor Projetado	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	156,25 €	3 843,75 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3 500,00 €	2 000,00 €	450,00 €	0,00 €	2 450,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	0,00 €	0,00 €	683,23 €	0,00 €	683,23 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 500,00 €	12 500,00 €	0,00 €	0,00 €	12 500,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	45,00 €	1 002,57 €	0,00 €	1 047,57 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	60 000,00 €	34 000,00 €	11 831,24 €	0,00 €	45 831,24 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	15 000,00 €	0,00 €	2 835,77 €	0,00 €	2 835,77 €
02.01.08.B0.00	(OF) consumíveis de Impressão	20 000,00 €	0,00 €	11 290,07 €	0,00 €	11 290,07 €
02.01.08.B0.09	(OF) consumíveis de Impressão - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	10 000,00 €	0,00 €	13 957,29 €	0,00 €	13 957,29 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	919,65 €	0,00 €	919,65 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	20 000,00 €	0,00 €	30 140,28 €	0,00 €	30 140,28 €
02.01.08.C1.09	(OF)Envelopes - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	5 859,72 €	0,00 €	5 859,72 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	15 000,00 €	0,00 €	17 440,17 €	0,00 €	17 440,17 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	5 916,76 €	0,00 €	5 916,76 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	500,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1 500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	200,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	250 000,00 €	55 000,00 €	76 680,04 €	0,00 €	131 680,04 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	475 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	50 000,00 €	0,00 €	15 577,10 €	0,00 €	15 577,10 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 000,00 €	400,00 €	249,97 €	0,00 €	649,97 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	10 000,00 €	0,00 €	11 988,73 €	0,00 €	11 988,73 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	400 000,00 €	180 000,00 €	426 603,43 €	0,00 €	606 603,43 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric - anos findos	35 000,00 €	0,00 €	157 289,16 €	0,00 €	157 289,16 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	47 500,00 €	35 900,00 €	6 976,17 €	0,00 €	42 876,17 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	2 477,10 €	0,00 €	2 477,10 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	375 000,00 €	200 000,00 €	323 507,69 €	0,00 €	523 507,69 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	32 000,00 €	0,00 €	93 592,16 €	0,00 €	93 592,16 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 000,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	3 000,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	30 000,00 €	8 000,00 €	73 642,06 €	0,00 €	81 642,06 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	10 000,00 €	0,00 €	1 771,20 €	0,00 €	1 771,20 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	35 000,00 €	3 300,00 €	8,02 €	0,00 €	3 308,02 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	0,00 €	4 134,23 €	0,00 €	4 134,23 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	1 800,00 €	244,54 €	0,00 €	2 044,54 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	164,21 €	1 335,79 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas - anos findos	0,00 €	0,00 €	164,21 €	0,00 €	164,21 €

02.02.03.A0.09	(OF) Conservação de Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	20 249,02 €	0,00 €	20 249,02 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 500,00 €	3 000,00 €	3 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 000,00 €	0,00 €	1 542,06 €	0,00 €	1 542,06 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	55 000,00 €	52 000,00 €	0,00 €	52 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 000,00 €	2 633,00 €	0,00 €	591,87 €	2 041,13 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	500,00 €	0,00 €	1 855,08 €	0,00 €	1 855,08 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	750,00 €	286,00 €	250,00 €	0,00 €	536,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	100,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	5 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	1 468,65 €	1 531,35 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	0,00 €	536,48 €	0,00 €	536,48 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	0,00 €	7 117,69 €	0,00 €	7 117,69 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	500,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	500,00 €	330,00 €	85,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,40 €	0,00 €	0,40 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	1 000,00 €	475,00 €	0,00 €	0,00 €	475,00 €
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	200,00 €	105,00 €	0,00 €	0,00 €	105,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	350 000,00 €	210 000,00 €	323 575,71 €	0,00 €	533 575,71 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	100 000,00 €	0,00 €	95 730,50 €	0,00 €	95 730,50 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	15 000,00 €	4 036,00 €	0,00 €	4 000,00 €	36,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	25 000,00 €	11 384,00 €	5 000,00 €	0,00 €	16 384,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	7 670,51 €	0,00 €	7 670,51 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15 000,00 €	9 800,00 €	13 352,29 €	0,00 €	23 152,29 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 000,00 €	0,00 €	4 167,24 €	0,00 €	4 167,24 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança passiva	10 000,00 €	3 163,00 €	11 315,29 €	0,00 €	14 478,29 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. passiva - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	7 722,06 €	0,00 €	7 722,06 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	300,00 €	512,05 €	0,00 €	812,05 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	100,00 €	0,00 €	81,60 €	0,00 €	81,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	12 000,00 €	1 890,39 €	0,00 €	13 890,39 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 700,00 €	0,00 €	5 700,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	3 393,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 500,00 €	6 000,00 €	30 244,07 €	0,00 €	36 244,07 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - anos findos	1 230,00 €	0,00 €	366,24 €	0,00 €	366,24 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	10 000,00 €	18 000,00 €	0,00 €	1 305,50 €	16 694,50 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	6 015,77 €	0,00 €	6 015,77 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	300,00 €	150,00 €	214,42 €	0,00 €	364,42 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	8 000,00 €	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €

03.05.02. J0.00	(OF) Juros de Mora	3 000,00 €	850,00 €	0,00 €	12,76 €	837,24 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	12,76 €	0,00 €	12,76 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	1 400,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	9 081,78 €	0,00 €	9 081,78 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	2 583,00 €	0,00 €	2 583,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	1 500,00 €	12 294,21 €	0,00 €	13 794,21 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	400 000,00 €	0,00 €	17 140,49 €	0,00 €	17 140,49 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - anos findos	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - anos findos	100 000,00 €	0,00 €	105 389,65 €	0,00 €	105 389,65 €
	Totais:	**3 098 420,00 €**	**894 910,00 €**	**1 993 278,96 €**	**59 699,24 €**	**2 828 489,72 €**

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

A análise desta execução, no lado da despesa, reporta-se à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, constatando-se, assim, que a taxa de execução da despesa total realizada é de 88,95% conforme se demonstra no quadro n.º 2.

Apresenta-se ainda a relação entre a despesa paga (Pagamentos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 78,83%.

Quadro 2 - Execução da Despesa

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida €	Compromissos Acumulados €	Pagamentos Acumulados €	Taxa de Execução	
					Despesa Realizada	Despesa Paga
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	3 843,75 €	3 843,75 €	3 843,22 €	100,00%	99,99%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 450,00 €	2 450,00 €	2 060,70 €	100,00%	84,11%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	683,23 €	683,23 €	683,23 €	100,00%	100,00%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 500,00 €	10 686,22 €	9 772,25 €	85,49%	78,18%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%

02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1 047,57 €	1 002,57 €	1 002,57 €	95,70%	95,70%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	45 831,24 €	45 831,24 €	26 240,19 €	100,00%	57,25%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	2 835,77 €	2 835,77 €	2 835,77 €	100,00%	100,00%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	11 290,07 €	9 534,71 €	9 534,71 €	84,45%	84,45%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	13 957,29 €	13 957,29 €	6 140,08 €	100,00%	43,99%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	919,65 €	919,65 €	916,25 €	100,00%	99,63%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	30 140,28 €	15 009,55 €	14 953,74 €	49,80%	49,61%
02.01.08.C1.09	(OF)Envelopes - anos findos	5 859,72 €	5 859,72 €	5 859,72 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	17 440,17 €	17 440,17 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	5 916,76 €	5 916,76 €	4 389,73 €	100,00%	74,19%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	108,71 €	108,71 €	54,36%	54,36%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	131 680,04 €	128 082,96 €	109 596,21 €	97,27%	83,23%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	15 577,10 €	15 577,10 €	15 577,10 €	100,00%	100,00%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	649,97 €	449,89 €	449,89 €	69,22%	69,22%
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	11 988,73 €	11 984,94 €	11 984,94 €	99,97%	99,97%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	606 603,43 €	415 554,45 €	321 246,00 €	68,51%	52,96%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric - anos findos	157 289,16 €	157 285,28 €	142 953,21 €	100,00%	90,89%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	42 876,17 €	42 864,68 €	36 642,13 €	99,97%	85,46%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 477,10 €	2 477,10 €	2 477,10 €	100,00%	100,00%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	523 507,69 €	503 508,12 €	490 263,86 €	96,18%	93,65%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	93 592,16 €	76 061,18 €	76 061,18 €	81,27%	81,27%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	81 642,06 €	81 642,06 €	72 121,86 €	100,00%	88,34%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 771,20 €	1 771,20 €	1 771,20 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	3 308,02 €	3 308,02 €	3 308,02 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	4 134,23 €	4 134,23 €	4 134,23 €	100,00%	100,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 044,54 €	2 044,54 €	1 134,54 €	100,00%	55,49%
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 335,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%

02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas - anos findos	164,21 €	164,21 €	164,21 €	100,00%	100,00%
02.02.03.A0.09	(OF) Conservação de Bens - anos findos	20 249,02 €	20 249,02 €	20 249,02 €	100,00%	100,00%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 968,64 €	6 968,64 €	6 968,64 €	100,00%	100,00%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 542,06 €	1 542,06 €	1 542,06 €	100,00%	100,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 041,13 €	2 041,13 €	1 929,82 €	100,00%	94,55%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 855,08 €	1 820,84 €	784,44 €	98,15%	42,29%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	536,00 €	536,00 €	218,22 €	100,00%	40,71%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	332,00 €	332,00 €	106,92 €	100,00%	32,20%
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 531,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	536,48 €	536,48 €	536,48 €	100,00%	100,00%
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	7 117,69 €	7 117,69 €	7 117,69 €	100,00%	100,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	415,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,40 €	0,40 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	475,00 €	451,09 €	451,09 €	94,97%	94,97%
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	105,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	533 575,71 €	512 917,63 €	484 897,26 €	96,13%	90,88%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	95 730,50 €	89 654,16 €	89 653,78 €	93,65%	93,65%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	36,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	16 384,00 €	15 341,03 €	11 874,93 €	93,63%	72,48%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	7 670,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	23 152,29 €	23 152,29 €	11 468,52 €	100,00%	49,54%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	4 167,24 €	4 167,24 €	4 167,24 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança passiva	14 478,29 €	14 416,82 €	10 567,64 €	99,58%	72,99%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. passiva - anos findos	7 722,06 €	7 722,06 €	7 660,69 €	100,00%	99,21%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	812,05 €	812,05 €	713,30 €	100,00%	87,84%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	81,60 €	81,60 €	81,60 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13 890,39 €	12 890,39 €	906,39 €	92,80%	6,53%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	5 700,00 €	4 700,00 €	1 468,62 €	82,46%	25,77%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	36 244,07 €	36 244,07 €	36 244,07 €	100,00%	100,00%
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - anos findos	366,24 €	366,24 €	366,24 €	100,00%	100,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	16 694,50 €	16 694,50 €	11 242,05 €	100,00%	67,34%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	6 015,77 €	3 313,02 €	3 313,02 €	55,07%	55,07%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	364,42 €	364,42 €	364,42 €	100,00%	100,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%

02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	837,24 €	30,00 €	4,03 €	3,58%	0,48%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	12,76 €	12,76 €	2,83 €	100,00%	22,18%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	9 081,78 €	9 081,78 €	9 081,78 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	2 583,00 €	2 583,00 €	2 583,00 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	13 794,21 €	13 794,21 €	2 430,85 €	100,00%	17,62%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	17 140,49 €	17 140,49 €	17 140,49 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros -anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros -anos findos	105 389,65 €	105 389,65 €	105 389,65 €	100,00%	100,00%
Totais		**2 828 489,72 €**	**2 515 869,06 €**	**2 229 753,33 €**	**88,95%**	**78,83%**

Desagregando a despesa, verifica-se através do quadro infra que:

- As despesas correntes atingiram o valor de 2 680 100,59 €, ou seja 94,75 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 88,35%;

- As despesas de capital atingiram o valor de 148 389,13 €, ou seja 5,25% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 99,73%.

Da análise da estrutura da despesa global realizada espelhada no quadro n.º 3 pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 11,15% e 83,51%, respetivamente

Quadro 3 – Estrutura da Despesa Global

Despesa Realizada

Designação	Dotação Corrigida €	Peso	Compromissos Acumulados €	Peso	Taxa Execução/Despesa Realizada	obs.
Despesas totais	**2 828 489,72 €**	100%	**2 515 869,06 €**	100%	88,95%	
Despesas correntes	2 680 100,59 €	94,75%	2 367 879,93 €	94,12%	88,35%	até rubrica 06
02.01 Aquisição de bens	315 551,34 €	11,15%	292 174,23	11,62%	92,59%	
02.02 Aquisição de serviços	2 362 019,25 €	83,51%	2 075 662,94 €	82,50%	87,88%	
03 Juros e outros encargos	850,00 €	0,03%	42,76 €	0,00%	5,03%	
04 Transferências correntes	1 400,00 €	0,05%	0,00 €	0,00%	0,00%	
06 Outras despesas correntes	280,00 €	0,01%	0,00 €	0,00%	0,00%	
Despesas de capital	148 389,13	5,25%	147 989,13	5,88%	99,73%	
07 Aquisição de bens de capital	148 389,13	5,25%	147 989,13	5,88%	99,73%	

Assinalam-se, no capítulo "Aquisição de Bens", em que se contabilizaram despesas no montante de 315 551,34 €, quatro rubricas com um peso preponderante no valor das despesas com aquisição de bens, respetivamente, a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens, a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel, a rubrica 02.01.08.B0.00 – Consumíveis de impressão e a rubrica 02.01.08.C1.00 – Outros – Envelopes.

Destacam-se algumas aquisições realizadas na Comarca, inscritas nesta rubrica 02.01.21.00 – Outros Bens, que se traduziram numa melhoria dos serviços e foram realizadas com o objetivo de corrigir anomalias identificadas nos edifícios e melhorar a funcionalidade e as condições de trabalho.

No que se refere ao capítulo "Aquisição de Serviços", contabilizaram-se despesas no montante de 2 362 019,25 €, salientando-se as respetivas rubricas de classificação económica cuja despesa acabou por ser mais significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Eletricidade, 02.02.01.B2.00 – Água, 02.02.02.A0.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança.

No contexto das Despesas de Capital, a despesa foi no valor de 148 389,13 €, e onerou sete rubricas, sendo as rubricas com peso mais preponderante no valor destas despesas, a rubrica 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros, do orçamento de investimento, bem como do orçamento de funcionamento, e a rubrica 07.01.09.A0.B0 - Equipamento Administrativo – Outros.

Por fim, analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro n.º 4 que esta sofreu em 2025 um aumento de 37,70%, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de 688 523,53€.

Quadro 4 - Evolução da Despesa Global Realizada (2021 a 2025)

Designação	2021	2022	2023	2024	2025	Variação	
						Absoluta	%
Despesas totais	2 049 645,94 €	2 154 325,72 €	2 299 608,16 €	1 827 345,53 €	**2 515 869,06 €**	688 523,53 €	37,7%
Despesas Correntes	2 047 733,64 €	2 153 019,27 €	2 287 553,47 €	1 715 690,20 €	**2 367 879,93 €**	652 189,73 €	38,0%
02.01 Aquisição de bens	149 532,52 €	205 624,28 €	223 780,00 €	247 055,15 €	**292 174,23**	45 119,08 €	18,3%
02.02 Aquisição de serviços	1 898 201,12 €	1 947 394,99 €	2 062 958,07 €	1 467 433,98 €	**2 075 662,94 €**	608 228,96 €	41,4%
03 Juros e outros encargos	1 222,94 €	45,45 €	815,40 €	1 201,09 €	**42,76 €**	-1 158,33 €	-96,4%
06 outras despesas correntes	0,00 €	1 261,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**	0,00 €	0,00 €
07 Despesas de Capital	689,36 €	1 261,00 €	12 054,69 €	111 655,60 €	**147 989,13**	36 333,53 €	32,5%

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca de Aveiro apresentou um aumento significativo da despesa realizada relativamente ao ano transato, ficando ainda um pouco aquém do orçamento projetado.

Cumpre também salientar a variação registada nas despesas de capital, que registaram uma

variação de 32,50% face ao ano anterior, que, como anteriormente referido, são despesas que implicam aumento ou criação de património e cujos efeitos se prolongam nos anos seguintes.

Por último, refere-se que os custos em que se incorreu foram essenciais para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços e representaram uma melhoria nas condições de trabalho e segurança de magistrados e funcionários.

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Segue-se uma breve descrição dos edifícios onde se encontram instalados os vários juízos, com indicação das necessidades que se fazem sentir em cada um deles a nível de instalações e de equipamentos.

1. Águeda

1.1 - O Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal estão instalados no edifício principal - Palácio da Justiça - com um tipo de construção digna e adequada, de arquitetura tradicional e bem localizado, apenas havendo a assinalar a necessidade de revisão/substituição do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR) e de uma intervenção no local de detenção.

1.2 - O Juízo do Trabalho ocupa uma fração de um prédio em propriedade horizontal, com suficientes condições de dignidade, padecendo de algumas infiltrações, cuja solução envolve também os demais comproprietários do prédio, o que constitui um fator na demora das decisões e execução das obras, aguardando-se presentemente pela execução dos trabalhos destinados à eliminação das infiltrações pela cobertura e paredes.

Além disso, as principais necessidades são relativas a obras gerais de conservação, seguidas de pinturas interiores, bem como intervenção nas janelas.

2. Albergaria-a-Velha

O Juízo de Competência Genérica está instalado num edifício que oferece boas condições para o seu funcionamento, dispondo apenas de sistema de aquecimento, através de caldeira a gasóleo e radiadores, impondo-se a sua substituição por um sistema de ar condicionado que permita também a climatização em períodos de temperaturas elevadas.

Saliente-se a falta de vigilância e de controlo das entradas no tribunal, um edifício amplo, cujo átrio está separado da secção de processos e da unidade do Ministério Público e a partir do qual se pode aceder às demais dependências do rés-do-chão e ao piso superior. É inviável um controlo e vigilância mínimos por parte dos próprios funcionários, dadas as dificuldades decorrentes da

compartimentação dos espaços, separados e isolados do átrio.

Para além disso, as necessidades reconduzem-se à eliminação de infiltrações por algumas placas de revestimento da fachada e a uma intervenção no local de detenção.

3. Anadia

O edifício, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo do Comércio de Aveiro, para aí deslocalizado, ocupa o antigo Palácio da Justiça, oferecendo boas condições.

Há, no entanto, a assinalar vários constrangimentos originados pela não conclusão das obras que tiveram lugar durante o ano de 2020, designadamente, deficiências em 6 portas corta-fogo (queda de maçanetas e descaimentos que impedem a sua abertura e fecho), insuficiente potência elétrica para permitir o cabal funcionamento do sistema de AVAC e do sistema informático, avaria de parte do sistema de AVAC (cujo procedimento aguarda aprovação da DGAJ), inoperacionalidade das câmaras de vigilância, desconhecimento do funcionamento dos sistemas de intrusão e de combate a incêndio e vários outros acabamentos (fechar tetos falsos, rebocar paredes e retirar cabos, quadros e contadores elétricos desativados), tendo sido infrutíferas as várias insistências com a empresa que realizou as obras no edifício.

4. Arouca

Apesar de construção relativamente recente, o edifício onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica apresenta inúmeras patologias e infiltrações que provocaram já extensos danos no espaço interior, designadamente no piso e nos revestimentos.

Tal situação obrigou ao encerramento dos compartimentos situados na ala onde está localizada a sala de audiências, destinados à biblioteca e aos gabinetes de magistrados, que apresentam intensa humidade e cujo chão em madeira se encontra levantado, tornando-os completamente inutilizáveis.

Os magistrados tiveram de ser deslocados para a ala oposta, onde funciona a secção de processos, com evidentes inconvenientes funcionais, já que para se deslocarem para a sala de audiências necessitam de atravessar o átrio do tribunal, cruzando-se com o público e intervenientes nas diligências.

Chove inclusivamente na sala de audiências, o ar condicionado não funciona e a instalação elétrica, devido às infiltrações que causam frequentes disparos no quadro, nem sempre permite a ligação de aquecedores, havendo, por isso, reclamações por temperaturas extremas que aí se fazem sentir.

É, pois, urgente a realização de obras de reparação das infiltrações, de trabalhos gerais exteriores e interiores, de substituição do piso que se encontra danificado, bem como criação de acessibilidades e uma intervenção no local de detenção.

A intervenção do Palácio da Justiça de Arouca chegou a estar contemplada no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, publicada no Diário da República n.º 195/2023, Série I, de 09-10-2023.

5. Aveiro

5.1 - Quanto às instalações existentes neste município, em julho de 2023 foi ultrapassada a situação relativa ao edifício (uma moradia unifamiliar) onde funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, há muito sinalizada como a mais problemática e preocupante de toda a Comarca, através da instalação provisória desse Juízo no Palácio da Justiça, tendo sido necessário, para tanto, reorganizar os serviços que aí funcionam, realizar algumas obras de adaptação e libertar o espaço ocupado pelos Órgãos de Gestão da Comarca e pelo respetivo Gabinete de Apoio, mediante o seu alojamento em módulos pré-fabricados.

Com a conclusão, em outubro de 2025, das obras que o senhorio das antigas instalações do Juízo de Família e Menores levou a cabo, os Órgãos de Gestão estão alojados nesse edifício, que oferece condições para o efeito.

A referida solução provisória permite, até à solução definitiva da construção do novo edifício complementar do atual do Palácio da Justiça de Aveiro, em espaço já afetado a esse fim, e que permitirá resolver definitivamente os restantes constrangimentos que afetam o parque judiciário do Município de Aveiro (Juízo do Trabalho, Juízo de Instrução Criminal, arquivo geral e Tribunal Administrativo e Fiscal), manter o Juízo de Família e Menores a funcionar em suficientes condições de comodidade e funcionalidade, destacando-se, no entanto, como principais inconvenientes a separação física entre os gabinetes dos magistrados (situados no piso 2) e a secretaria e sala de audiências (localizadas no piso 0), com os consequentes incómodos funcionais daí decorrentes.

A construção desse edifício complementar chegou a estar contemplada no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

5.2 – O Juízo do Trabalho, instalado num prédio de escritórios antigo, apresenta constrangimentos na acessibilidade e acolhimento dos utentes, com circuitos de circulação e de permanência interiores e acanhados, o que transmite uma imagem pouco digna dos serviços, sendo necessário, nomeadamente, efetuar obras de pintura geral, reparar parte do pavimento das vias de circulação, instalar SADIR, dotar o edifício de acessibilidades e efetuar várias intervenções a nível da

segurança e saúde no trabalho (instalação elétrica, resguardo no parapeito das janelas, etc.).

5.3 – Quanto ao edifício principal (Palácio da Justiça), que acolhe a Secção Central, os Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais e também o Juízo de Família e Menores, não obstante a realização das obras contempladas na intervenção necessária para alojar provisoriamente este último, não foram contempladas as seguintes situações, que persistem:

- graves infiltrações em vários gabinetes de magistrados situados num dos alçados do edifício, causadas pelo estado de degradação do revestimento exterior, em pastilha que se encontra fissurada, e do material de união da caixilharia e dos parapeitos e padieiras das janelas com as paredes. Em alguns gabinetes o estado de deterioração das paredes atingiu um nível tal que, para além do elevado índice de humidade, obrigou à desativação de tomadas elétricas, pelo que a demora na eliminação da apontada patologia tornará a situação insustentável, por não haver espaços para alojar os magistrados;

- o parque de estacionamento carece de urgente intervenção no piso à entrada do mesmo e é necessário implementar um sistema de controlo de acesso das viaturas (cancela), a fim de se permitir um maior rigor na sua utilização, restringindo-a apenas a pessoas autorizadas;

- é necessária uma intervenção relevante nos locais de detenção.

5.4 - O edifício onde funciona o Juízo de Instrução Criminal e o DIAP necessita de uma intervenção relevante nos locais de detenção, bem como a nível de vários aspetos relativos à segurança e saúde no trabalho e, ainda, de reparação da plataforma elevatória.

Destacam-se as deficitárias condições de trabalho e segurança relativamente ao Juízo de Instrução Criminal, incompatíveis com a dignidade e as especiais cautelas que se impõem, capazes de comprometer o bom funcionamento do serviço e a segurança dos que nele trabalham, por força, designadamente, da existência de uma única entrada/saída; de a porta apresentar extrema e evidente fragilidade, por ser de vidro, com canhão de fechadura simples, sem qualquer sistema de segurança; de o edifício não ter alarme de deteção de intrusos nem sistema de videovigilância; de a cela ser exígua e contígua à porta de acesso reservado à secção judicial, aos gabinetes dos magistrados judiciais e à sala de audiências; de não existir sala de espera para os intervenientes nos processos de instrução ou em atos jurisdicionais, incluindo vítimas menores ou maiores de crimes violentos; de a sala de audiência permitir uma exposição dos intervenientes processuais relativamente a quem se encontre no exterior; e da exiguidade do espaço destinado ao Juízo de Instrução, o que cria enormes constrangimentos funcionais.

6. Castelo de Paiva

O edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica que aí funciona, de construção

relativamente recente, apesar de, no geral, se encontrar em bom estado de conservação, necessita de trabalhos de manutenção, designadamente ao nível da cobertura, especialmente telhas e caleiras, pois permite infiltrações, e nas instalações sanitárias dos funcionários judiciais, bem como de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação de SADIR.

7. Espinho

São necessárias obras gerais para solucionar os problemas que persistem no Palácio da Justiça, sobretudo no que que diz respeito às infiltrações de água das chuvas em diversas divisões, designadamente provenientes da cobertura do edifício, impondo-se igualmente uma intervenção relevante nos locais de detenção.

É também necessário substituir todo o sistema de instalação elétrica, sem a qual não se pode proceder à substituição dos restantes sistemas.

Em termos de equipamento, torna-se necessário instalar sistema de AVAC e substituir o equipamento de segurança passiva.

Presentemente, encontra-se em curso a elaboração do projeto dessa intervenção global, que chegou igualmente a estar contemplada no referido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

8. Estarreja

No edifício, que alberga um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, as telas das janelas necessitam de ser reparadas, por forma a garantir a boa climatização e é necessária uma intervenção relevante a nível dos locais de detenção.

Em termos de equipamento, impõe-se uma revisão do quadro elétrico e permanece por instalar o equipamento de AVAC, extremamente necessário, dadas as características da arquitetura do edifício, que tem uma grande superfície externa envidraçada no alçado poente, onde estão localizados vários gabinetes e uma secção, o que faz com que a climatização adequada, sobretudo no verão, só possa ser obtida com recurso a esse tipo de equipamento.

9. Ílhavo

No edifício onde funciona o Juízo de Competência Genérica instalado neste município persiste a necessidade de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação do sistema de AVAC.

10. Mealhada

Durante o ano de 2023, o Município, na qualidade de proprietário do edifício antigo onde funciona o Juízo de Competência Genérica aqui instalado, substituiu as caixilharias e efetuou obras de

substituição do telhado, assim se eliminando os sérios problemas de conservação e deterioração que demandavam uma intervenção para eliminar as infiltrações e o desconforto térmico.

Para além disso, é necessário criar um núcleo de celas, bem como acessibilidades, pois a sala de audiências, situada no 1º andar e cujo único meio de acesso é por escadas, não dispõe de acesso específico para pessoas com mobilidade reduzida, o que, por vezes, obriga à tomada de declarações ou inquirições de intervenientes processuais com essas fragilidades no pequeno átrio de entrada do tribunal, sem as mínimas condições para o efeito.

O sistema de AVAC não funciona há alguns anos, carecendo de ser substituído, e impõe-se a instalação de SADIR.

11. Oliveira de Azeméis

11.1 - O edifício principal – Palácio da Justiça - onde está instalado o Juízo de Comércio, o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, sofreu há relativamente pouco tempo importantes obras de reabilitação, passando a oferecer razoáveis condições de conforto e dignidade, embora subsistam constrangimentos que impedem a transferência da secção de processos do Juízo de Execução, que permanece instalada num outro edifício situado a algumas dezenas de metros, com todos os inconvenientes que tal acarreta.

Todavia, é ainda necessário instalar acessibilidades e SADIR, operar uma execução relevante nos locais de detenção e criar acessos para pessoas com mobilidade reduzida.

Persiste também a necessidade urgente de intervenção nas casas de banho, designadamente com a alteração da divisão dos espaços interiores, feita por paredes que não chegam ao teto, mantendo um vão superior que não isola os espaços, e com a substituição das louças e torneiras, por se apresentarem muito degradadas pela sua antiguidade.

Incompreensivelmente, as referidas obras também não abrangeram a substituição da caixilharia de todo o edifício, bastante antiga e que, deitando o vão das salas de audiência para uma rua muito movimentada, particularmente na sala situada no rés-do-chão, seja necessário interromper ou repetir as declarações à passagem de veículos pesados, para evitar que a respetiva gravação não seja percetível, com todas as perturbações que tal acarreta para o normal decurso das diligências.

A respeito do estado da caixilharia, é altamente preocupante o incidente ocorrido em fevereiro de 2022, em que um oficial de justiça foi atingido por uma janela da sala de audiências, em ferro e vidro, com considerável peso, que caiu quando ela a tentava abrir para arejamento, tendo sido ferida no braço, necessitando de receber assistência hospitalar.

Trata-se, todavia, de uma questão que reclama a máxima urgência na sua resolução, dados os

fundados receios de ocorrerem incidentes semelhantes, pondo em risco a integridade física e mesmo a vida de quem exerce funções no Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis e também de quem aí se desloca, nomeadamente intervenientes processuais.

11.2 - O prédio onde está instalado o Juízo de Trabalho, para onde se pretende transferir também o Juízo de Execução, apresentando patologias extensas e profundas que tornam urgente a necessidade de obras, quer pela exigência de mais espaço para a colocação, acomodação e organização dos vários serviços, mas também pela própria conservação do edifício face à sua contínua degradação, fazendo com que magistrados e funcionários que aí trabalham tenham de suportar condições incompatíveis com a sua saúde, bem-estar e conforto, encontra-se já a ser objeto de intervenção, recentemente iniciada.

11.3 - Também as instalações onde funciona a secção de processos do Juízo de Execução padecem de várias deficiências a nível da segurança e saúde no trabalho.

12. Oliveira do Bairro

12.1 – O andar do prédio ocupado pelo Juízo de Competência Genérica instalado neste Município apresenta frequentes infiltrações pela cobertura, que afetam sobretudo a sala de audiências, estando em curso diligências com vista à eliminação dessa patologia por parte da empresa que administra o condomínio do edifício.

Assinala-se, ainda, a necessidade de intervenção nos locais de detenção, bem como a ausência de um espaço próprio para acomodar os intervenientes aquando da realização das audiências e diligências, que têm que aguardar nas zonas comuns do interior do edifício.

12.2 – O prédio destinado ao Juízo de Família e Menores, pertença do Município, é uma vivenda antiga, apresentando algumas deficiências próprias da sua arquitetura, da compartimentação dos espaços (sendo muito acanhada a sala de audiências) e da qualidade da construção, donde derivam os principais constrangimentos verificados. Para além de obras de reparação geral, é necessário instalar sistema de AVAC e acessibilidades. O espaço onde funciona o arquivo (piso -1) não é adequado para o efeito, dada a grande concentração de humidade.

Perante esses constrangimentos, a Câmara Municipal, proprietária do edifício, decidiu levar a cabo uma profunda remodelação e ampliação do mesmo, o que foi objeto de consensualização com os Órgãos de Gestão da Comarca, a DGAJ e o IGFEJ, disponibilizando um andar no edifício dos Paços do Conselho para instalar transitoriamente o Juízo de Família e Menores durante a execução das obras, onde se encontra a funcionar desde novembro de 2021, não estando ainda prevista a data de conclusão das obras.

Essa solução permitirá criar excelentes condições para o funcionamento dos serviços, impondo-se registar a competência, o pragmatismo e a colaboração do Município e dos serviços camarários em todo esse procedimento.

13. Ovar

O edifício, onde está instalado o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, necessita de obras gerais, sobretudo nas casas de banho e de substituição de pavimentos em madeira deteriorados, bem como uma intervenção nos locais de detenção.

14. Santa Maria da Feira

No edifício onde funciona o Palácio da Justiça, concentrando a totalidade dos juízos instalados neste município, à exceção do Juízo do Trabalho, não há particulares deficiências a apontar. Trata-se de um prédio de construção moderna, que oferece boas condições de trabalho, havendo apenas a assinalar a necessidade de uma intervenção nos locais de detenção, de reparação de algumas paredes interiores, junto às janelas, e de várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.

No que concerne às instalações do Juízo do Trabalho, em 2020, após obras de recuperação e adaptação para o efeito, foram transferidas para uma pequena parte do antigo edifício do tribunal de Santa Maria da Feira, devoluto há cerca de 15 anos, por alegada falta de condições de segurança, e, atualmente, em avançado estado de degradação.

Apesar dessas obras serem recentes, notam-se pequenas deficiências e constrangimentos, como sejam algumas infiltrações e impossibilidade de abertura das janelas, o que impede um arejamento natural das instalações.

Em 15 de janeiro de 2025 foi celebrado entre o IGFEJ e o Município de Santa Maria da Feira um contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto de remodelação e ampliação do imóvel do antigo edifício do tribunal ou demolição do mesmo e construção de um novo edifício, com vista à reinstalação de juízos do núcleo de Santa Maria da Feira, a que se seguirá idêntico contrato com vista à execução das obras, solução que permitirá resolver um problema que se arrasta há mais de uma dezena de anos, tendo essas obras chegado igualmente a estar contempladas no aludido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

15. São João da Madeira

O edifício onde estão instalados os juízos deste Município - um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, ainda que de construção recente, apresenta inúmeras deficiências:

- infiltrações nas janelas dos alçados sul e ponte, particularmente intensas em dias de chuva e vento, devido à deterioração do material de isolamento, danificando as madeiras de revestimento e

do piso;

- contaminação e acentuada danificação, por parasitas, das madeiras de revestimento das paredes dos gabinetes, especialmente no 1º piso, e também na secretaria;

- na cobertura, as soldaduras da chapa de cobre começam a presentar fissuras que, não sendo reparadas em curto prazo, irá provocar infiltrações;

- no exterior torna-se necessário reparar o capoto, limpar os grafitis, pintar todo o edifício e substituir os vidros que se encontram partidos ou estalados por pedradas;

- na envolvência do alçado principal do edifício, de arquitetura moderna, existe um pequeno lago, delimitando a entrada, que se apresenta invariavelmente seco e com sinais de abandono desde 2014, o que, aliado à passagem lateral que se apresenta desmazelada e descuidada, com os indesejáveis danos para a imagem e serviços da Justiça.

Quanto ao equipamento, o AVAC já foi reparado, faltando apenas a substituição de tubagens indispensáveis ao seu funcionamento, bem como instalar sistema automático de controlo de acessos (SACA) e circuito fechado de televisão (CCTV).

Existe ainda necessidade de intervenções nos locais de detenção.

16. Sever do Vouga (juízo de proximidade)

Este juízo de proximidade ocupa um edifício que apresenta áreas, localização, iluminação e ventilação adequadas, com boas condições de conforto para magistrados, funcionários e utentes, embora se justifique uma intervenção nos locais de detenção.

Em termos de equipamentos, há a assinalar a existência de aparelhos de ar condicionado avariados, sendo de ponderar a substituição do sistema em virtude de o gás utilizado já não ser legalmente permitido.

17. Vagos

O Palácio da Justiça de Vagos, instalado num edifício amplo e imponente, onde funciona um Juízo de Competência Genérica, mostra-se claramente sobredimensionado face às valências aí em funcionamento, estando parcialmente desocupado e, por isso, suscetível a uma degradação acentuada pelo decurso do tempo.

Perante a necessidade de retirar o arquivo central da Comarca das instalações pertencentes à PSP, que necessita delas, está a ser equacionada a sua transferência parcial para Vagos, sendo a outra parte afetada Albergaria-a-Velha. Em relação a Vagos, tal solução seria facilitada pela colocação de parte do arquivo na zona da antiga casa do porteiro, havendo, para tanto, necessidade de efetuar pequenas obras de adaptação, designadamente demolição de paredes para criação de um espaço

amplo, mais adequado a essa utilização.

Para além disso, pela sua subocupação, o edifício apresenta ainda capacidade para alojar, ainda que transitoriamente, outros juízos que se encontrem precariamente instalados.

Para além da substituição do alarme de intrusão, é necessária uma intervenção nos locais de detenção e rever a iluminação exterior.

18. Vale de Cambra

O Juízo de Competência Genérica instalado neste Município funciona num Palácio da Justiça de construção moderna, em bom estado de conservação geral e claramente subaproveitado, uma vez que sendo amplo, com múltiplos gabinetes e duas salas de audiência, este juízo apenas é composto por um único lugar de juiz.

Existem infiltrações de água no hall de entrada, no corredor lateral à secretaria, numa casa de banho, num gabinete e nas janelas das instalações sanitárias dos magistrados, agravadas quando a chuva é acompanhada de vento, mostrando-se necessária uma urgente intervenção.

Também é necessário substituir o equipamento de segurança passiva e impõe-se uma intervenção nos locais de detenção.

Ainda no que concerne a equipamentos, é transversal a todos os serviços a carência de telefones, inclusivamente em salas de audiências, o estado obsoleto de muitas impressoras, bem como a ausência de rede Wi-Fi nas salas de audiências.

VI. MOVIMENTO PROCESSUAL

A apresentação dos elementos estatísticos inicia-se com os números gerais de toda a Comarca, por jurisdição ou área (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), comparando-os com os dados relativos aos anos anteriores.

Segue-se o movimento processual dos vários juízos, agrupados por área de jurisdição e especialização (centrais cíveis, centrais criminais, instrução criminal, família e menores, trabalho, comércio, execução, locais cíveis, locais criminais e competência genérica), com individualização das respetivas unidades orgânicas, quando existe mais do que uma.

São indicados, em primeiro lugar, os dados relativos à estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final), e, em segundo lugar, os dados atinentes à estatística de secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os

da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da remessa ao arquivo.

Em relação a ambas as estatísticas, é apresentado o número de processos pendentes antes de 01-01-2025, o número de processos entrados e findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025 e o número de processos pendentes depois desta última data.

Em relação ao volume processual são indicadas as seguintes taxas:

- Taxa de resolução, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, permitindo, assim, aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura;

- Taxa de congestão, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa;

- Taxa de recuperação, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e todas as pendências acumuladas.

Segue-se a análise desses dados, bem como uma alusão, designadamente, ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria, ao movimento processual das unidades de serviço externo, à dilação do agendamento e à duração média dos processos, com comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais.

Assim:

1. Dados Gerais da Comarca:

	Estatística Ofícial				Taxas		
Área	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	16598	9215	8541	17273	92,69%	194,33%	33,09%
Cível/Outras	10050	22610	22202	10461	98,20%	45,27%	67,98%
Penal	2760	6150	6068	2840	98,67%	45,48%	68,10%
Laboral	2713	3299	3236	2777	98,09%	83,84%	53,83%
Tutelar	1538	3379	3742	1189	110,74%	41,10%	76,10%
Instrução Criminal	382	6219	6265	333	100,74%	6,10%	94,91%
Total	**34041**	**50872**	**50054**	**34873**	**98,39%**	**68,01%**	**58,95%**

	Estatística de Secretaria				Taxas		
Área	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	20290	9221	7653	21843	83,00%	265,12%	25,93%
Cível/Outras	18904	22643	22169	19316	97,91%	85,27%	53,36%
Penal	12582	6157	6394	12332	103,85%	196,78%	34,12%
Laboral	4868	3304	3541	4620	107,17%	137,48%	43,33%
Tutelar	4884	3393	3917	4166	115,44%	124,69%	47,32%
Instrução Criminal	570	6220	6311	473	101,46%	9,03%	92,95%
Subtotal	**62098**	**50938**	**49985**	**62750**	**98,13%**	**124,23%**	**44,22%**
Serviço Externo	1098	10310	10192	1208	98,86%	10,77%	89,34%
Total	**63196**	**61248**	**60177**	**63958**	**98,25%**	**105,02%**	**48,36%**

Para se avaliar a evolução da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos cinco anos (2021 a 2025):

Estatística oficial				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2021	39737	36802	40908	35063
2022	35593	37871	41199	31472
2023	33036	39756	40721	32072
2024	32213	40000	40326	31882
2025	34041	50872	50054	34873

Estatística de secretaria				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2021	73278	47697	56678	63799
2022	67708	50469	59993	57914
2023	60230	50035	52570	57462
2024	60091	51191	51884	59134
2025	63196	61248	60177	63958

A que correspondem os seguintes gráficos:

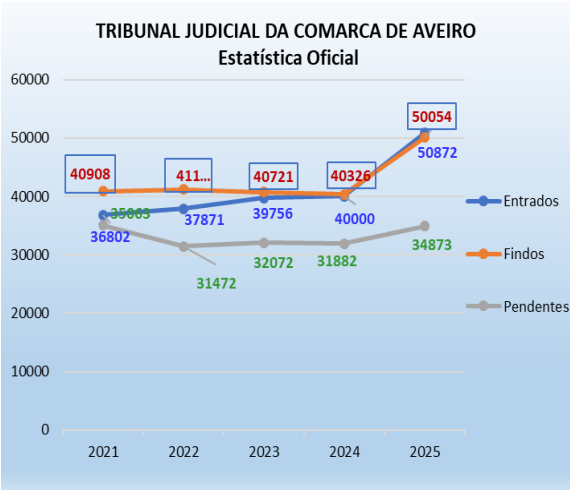

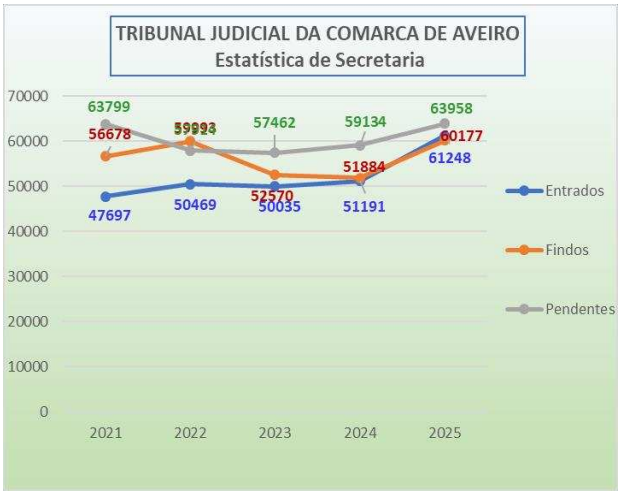

2. Dados relativos a cada conjunto de juízos

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	549	465	526	490	0,52	1,13	1,04
Juiz 1	214	154	182	186	0,49	1,18	1,18
Juiz 2	178	155	181	153	0,54	1,17	0,98
Juiz 3	157	156	163	151	0,52	1,04	0,96
S. M. FEIRA	499	300	317	482	0,40	1,06	1,57
Juiz 1	143	98	100	141	0,41	1,02	1,43
Juiz 2	209	97	111	195	0,36	1,14	1,88
Juiz 3	147	105	106	146	0,42	1,01	1,39
TOTAL	1048	765	843	972	0,46	1,10	1,24

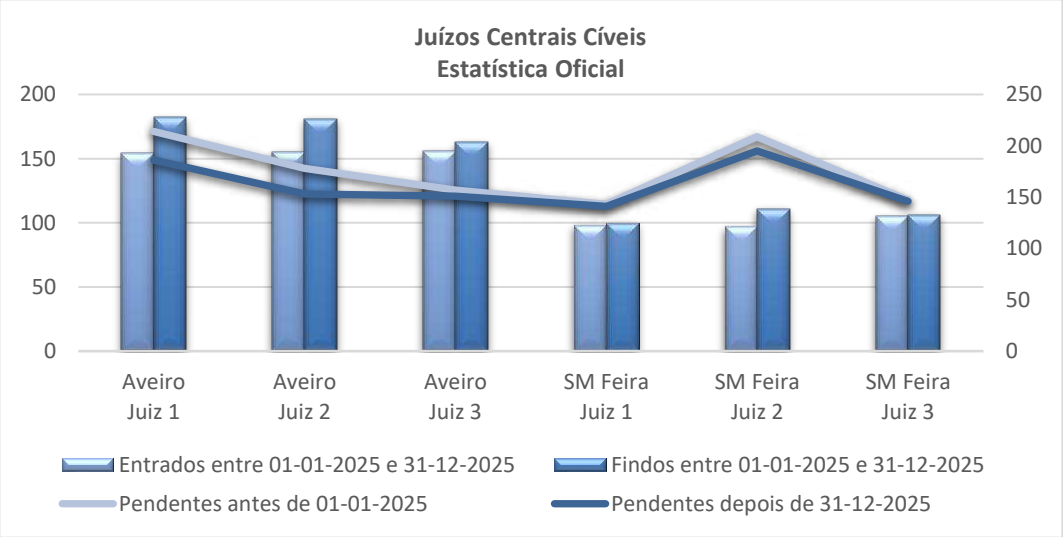

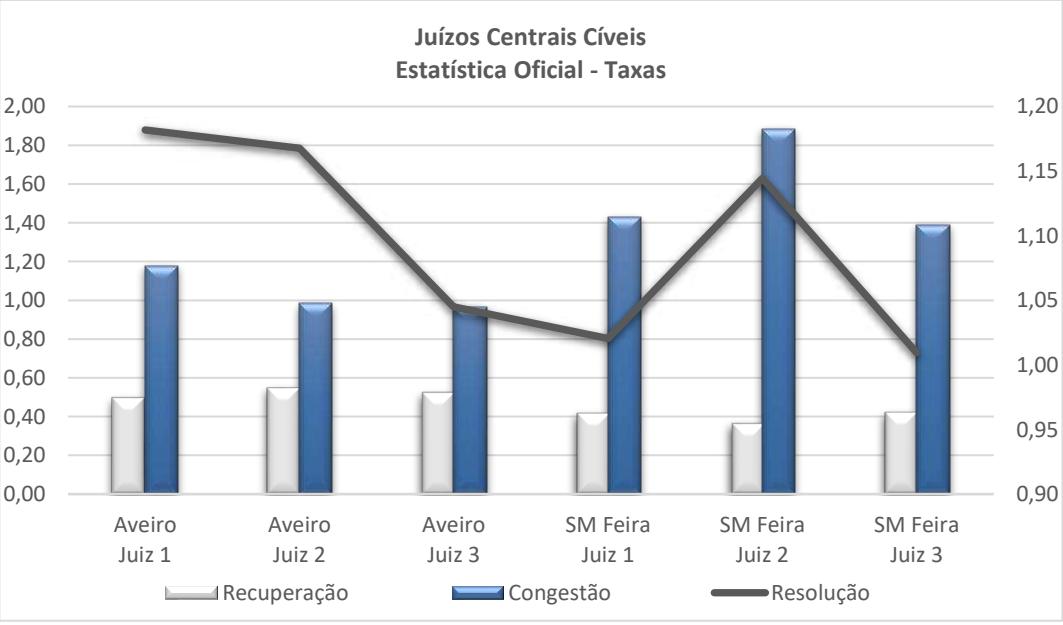

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	902	467	441	925	0,32	0,94	2,05
Juiz 1	326	156	136	346	0,28	0,87	2,40
Juiz 2	303	155	188	269	0,41	1,21	1,61
Juiz 3	273	156	117	310	0,27	0,75	2,33
S. M.FEIRA	636	303	269	670	0,29	0,89	2,36
Juiz 1	184	99	76	207	0,27	0,77	2,42
Juiz 2	252	97	93	256	0,27	0,96	2,71
Juiz 3	200	107	100	207	0,33	0,93	2,00
TOTAL	1538	770	710	1595	0,31	0,92	2,17

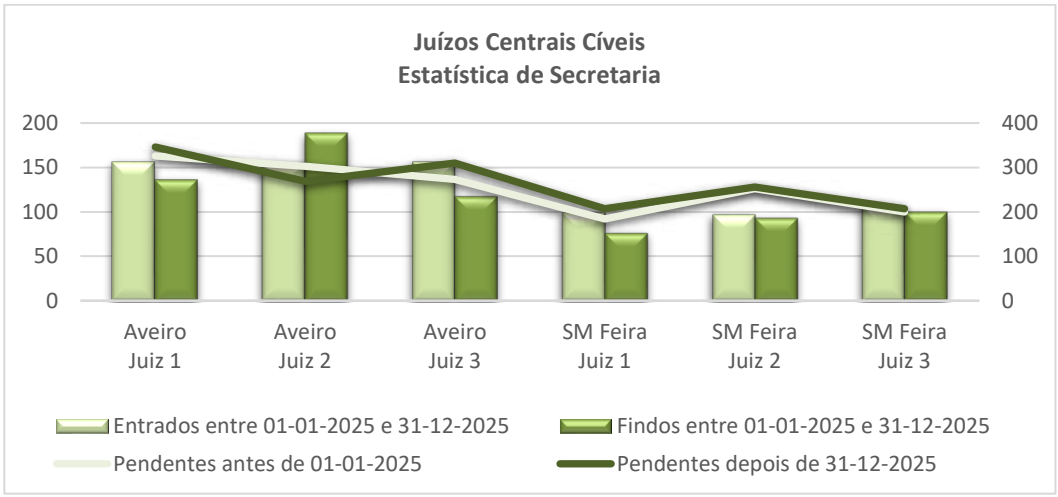

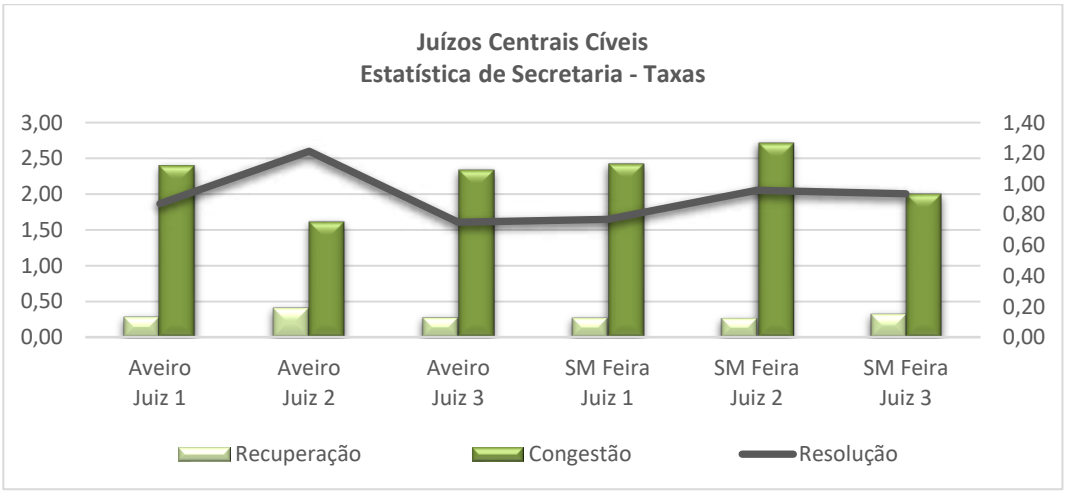

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS

No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, para além dos três juízes do quadro legal, estão colocados três juízes auxiliares e um juiz do art.º 107.º do ROFTJ, perfazendo 7 juízes.

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	209	298	293	214	0,58	0,98	0,71
Juiz 1	42	42	55	29	0,65	1,31	0,76
Juiz 2	31	52	42	41	0,51	0,81	0,74
Juiz 3	35	42	45	32	0,58	1,07	0,78
Juiz 4	36	42	42	36	0,54	1,00	0,86
Juiz 5	38	71	71	38	0,65	1,00	0,54
Juiz 6	27	49	38	38	0,50	0,78	0,71
S. M. FEIRA	187	286	281	192	0,59	0,98	0,67
Juiz 1	63	100	100	63	0,61	1,00	0,63
Juiz 2	63	102	101	64	0,61	0,99	0,62
Juiz 3	61	84	80	65	0,55	0,95	0,76
TOTAL	396	584	574	406	0,59	0,98	0,69

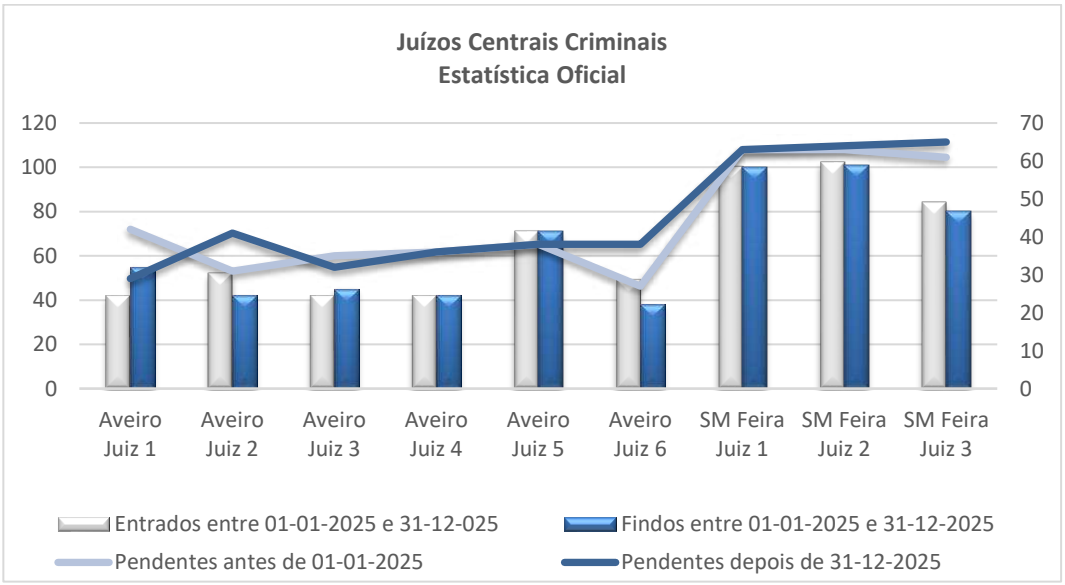

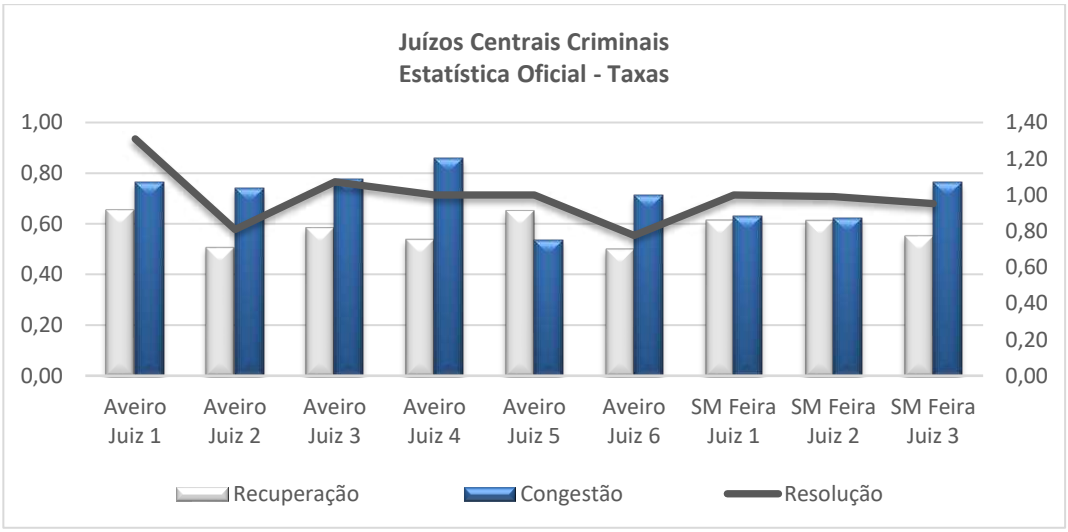

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	1119	301	284	1134	0,20	0,94	3,94
Juiz 1	200	42	53	187	0,22	1,26	3,77
Juiz 2	192	52	45	199	0,18	0,87	4,27
Juiz 3	190	43	37	196	0,16	0,86	5,14
Juiz 4	178	42	43	177	0,20	1,02	4,14
Juiz 5	184	72	70	186	0,27	0,97	2,63
Juiz 6	175	50	36	189	0,16	0,72	4,86
S. M.FEIRA	886	288	321	853	0,27	1,11	2,76
Juiz 1	271	102	101	272	0,27	0,99	2,68
Juiz 2	308	102	117	293	0,29	1,15	2,63
Juiz 3	307	84	103	288	0,26	1,23	2,98
TOTAL	2005	589	605	1987	0,23	1,03	3,31

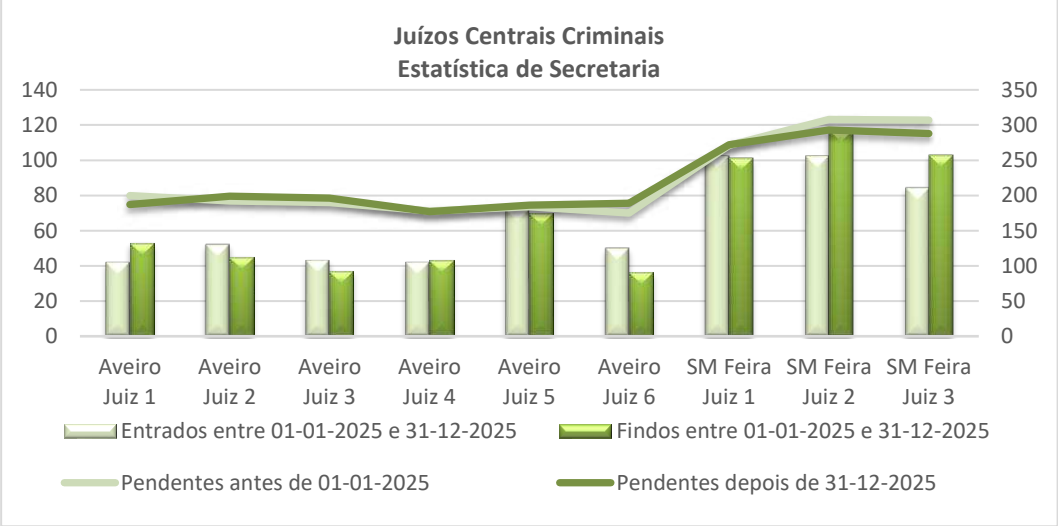

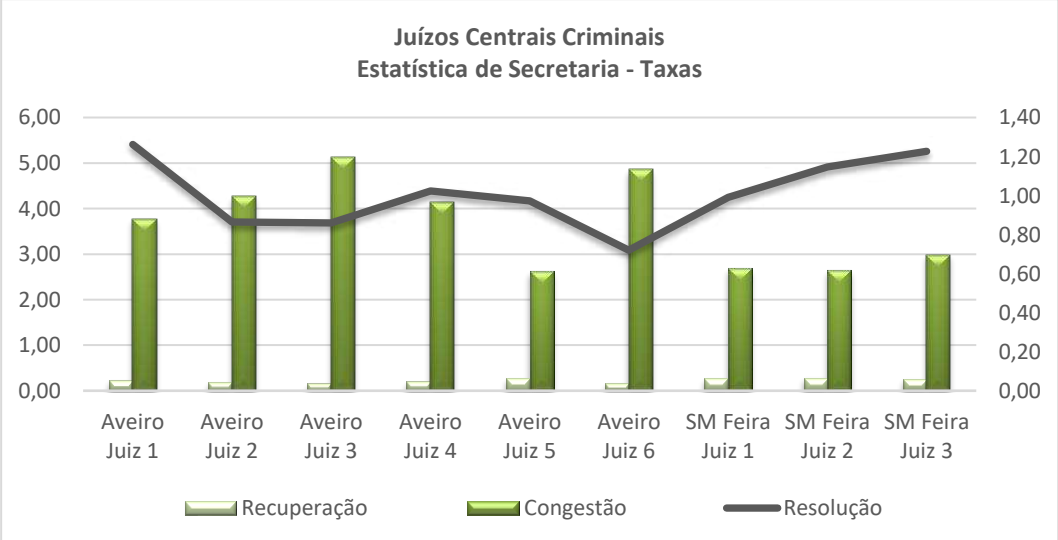

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	179	3181	3202	157	0,95	1,01	0,06
JUIZ 1	92	1594	1615	70	0,96	1,01	0,06
JUIZ 2	87	1587	1587	87	0,95	1,00	0,05
S.M.FEIRA	143	2187	2200	128	0,94	1,01	0,07
JUIZ 1	99	1063	1105	57	0,95	1,04	0,09
JUIZ 2	44	1124	1095	71	0,94	0,97	0,04
TOTAL	322	5368	5402	285	0,95	1,01	0,06

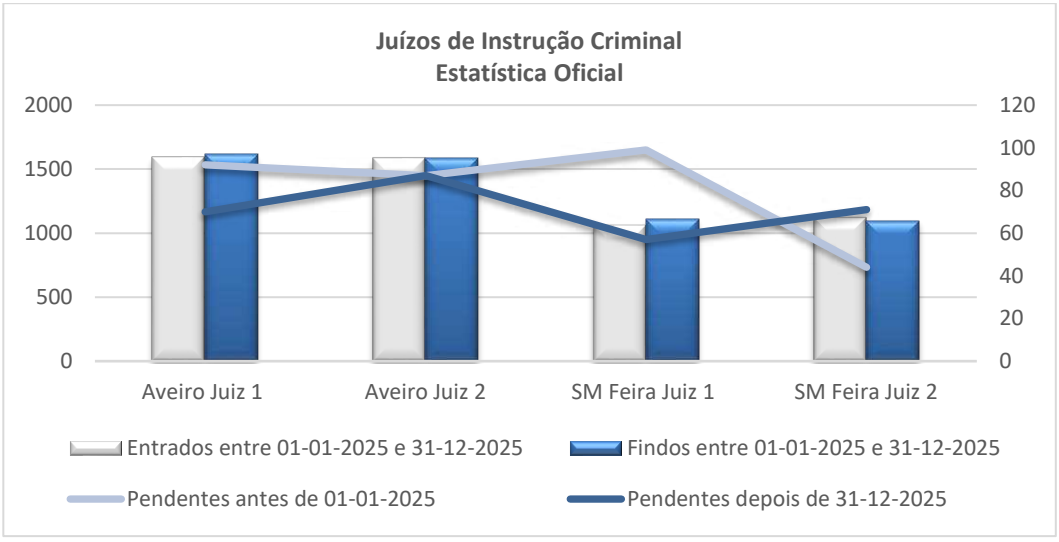

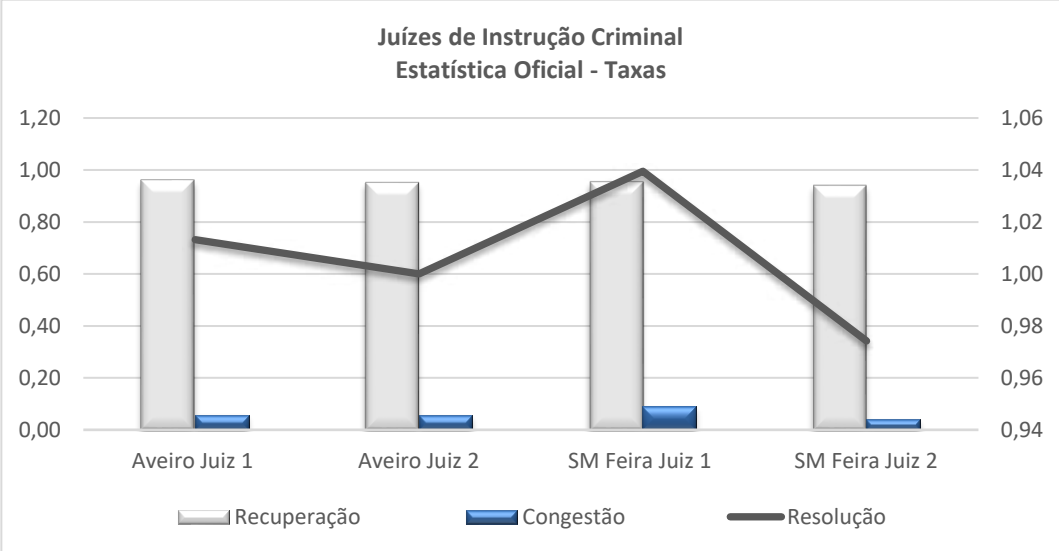

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	294	3183	3218	256	0,93	1,01	0,09
JUIZ 1	145	1594	1618	119	0,93	1,02	0,09
JUIZ 2	149	1589	1600	137	0,92	1,01	0,09
S.M.FEIRA	222	2187	2235	172	0,93	1,02	0,10
JUIZ 1	140	1063	1128	75	0,94	1,06	0,12
JUIZ 2	82	1124	1107	97	0,92	0,98	0,07
TOTAL	516	5370	5453	428	0,93	1,02	0,09

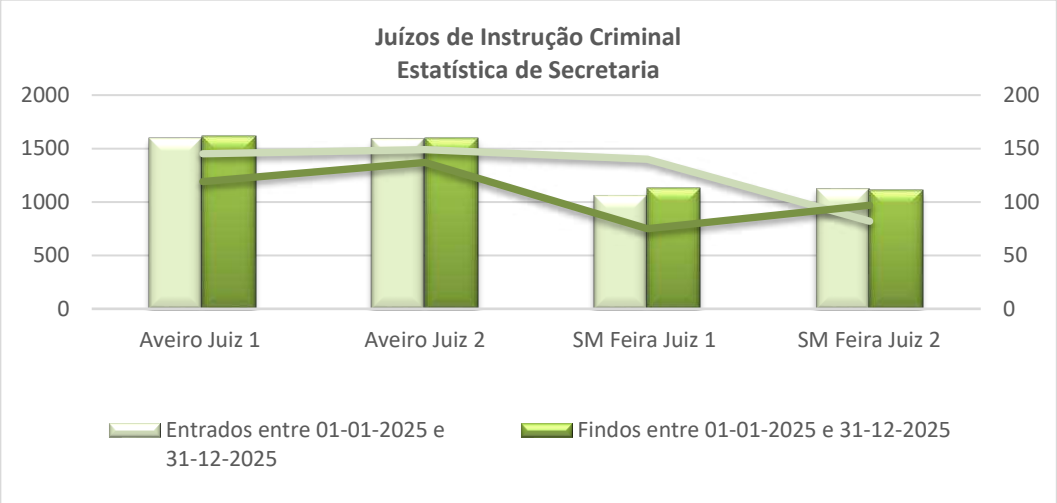

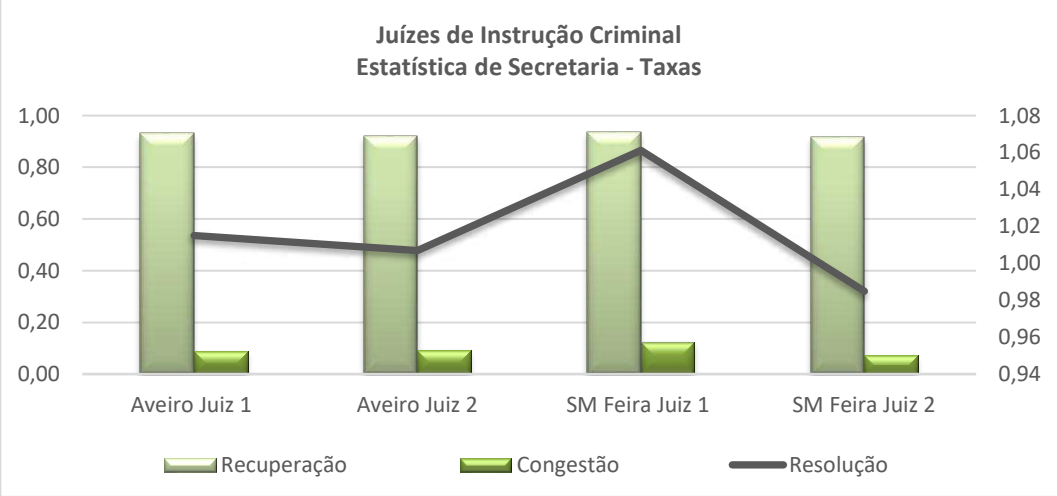

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

Para além dos cinco Juízos de Família e Menores existentes, os Juízos de Competência Genérica

de Arouca e de Castelo de Paiva detêm ambos também a competência nesta jurisdição.

Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	886	1240	1436	691	0,68	1,16	0,62
Juiz 1	451	604	711	345	0,67	1,18	0,63
Juiz 2	435	636	725	346	0,68	1,14	0,60
ESTARREJA	398	634	661	371	0,64	1,04	0,60
OLIVEIRA BAIRRO	255	666	702	221	0,76	1,05	0,36
S.M.FEIRA	508	955	1044	419	0,71	1,09	0,49
Juiz 1	250	480	510	220	0,70	1,06	0,49
Juiz 2	258	475	534	199	0,73	1,12	0,48
S.J.MADEIRA	402	679	764	319	0,71	1,13	0,53
TOTAL	2449	4174	4607	2021	0,70	1,10	0,53

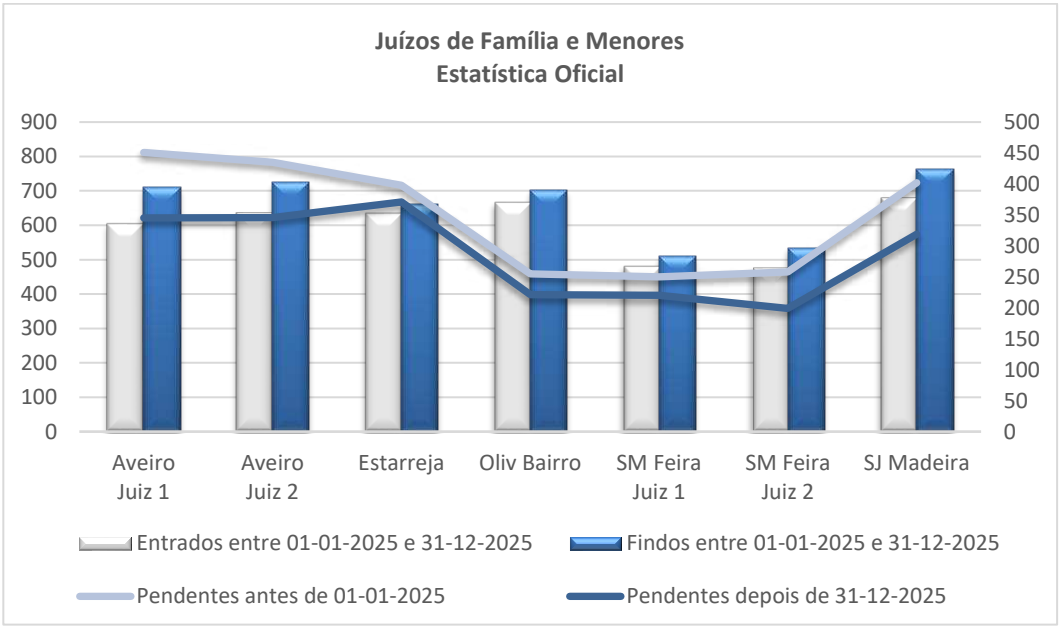

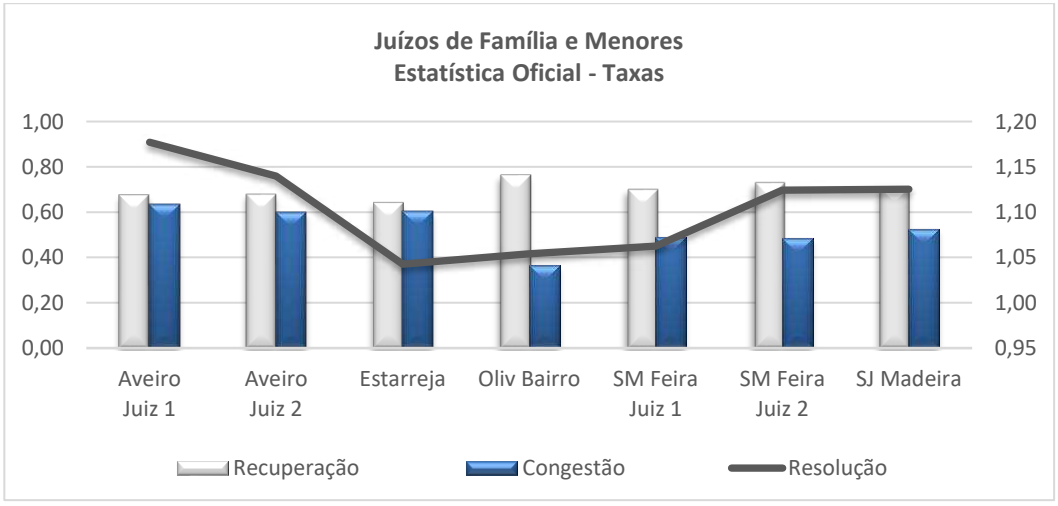

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2529	1257	1650	2105	0,44	1,31	1,53
Juiz 1	1063	614	737	928	0,44	1,20	1,44
Juiz 2	1466	643	913	1177	0,43	1,42	1,61
ESTARREJA	730	638	615	718	0,45	0,96	1,19
OLIVEIRA BAIRRO	1139	674	475	1279	0,26	0,70	2,40
S.M.FEIRA	1145	987	1220	881	0,57	1,24	0,94
Juiz 1	567	492	614	429	0,58	1,25	0,92
Juiz 2	578	495	606	452	0,56	1,22	0,95
S.J.MADEIRA	933	695	921	677	0,57	1,33	1,01
TOTAL	6476	4251	4881	5660	0,46	1,15	1,33

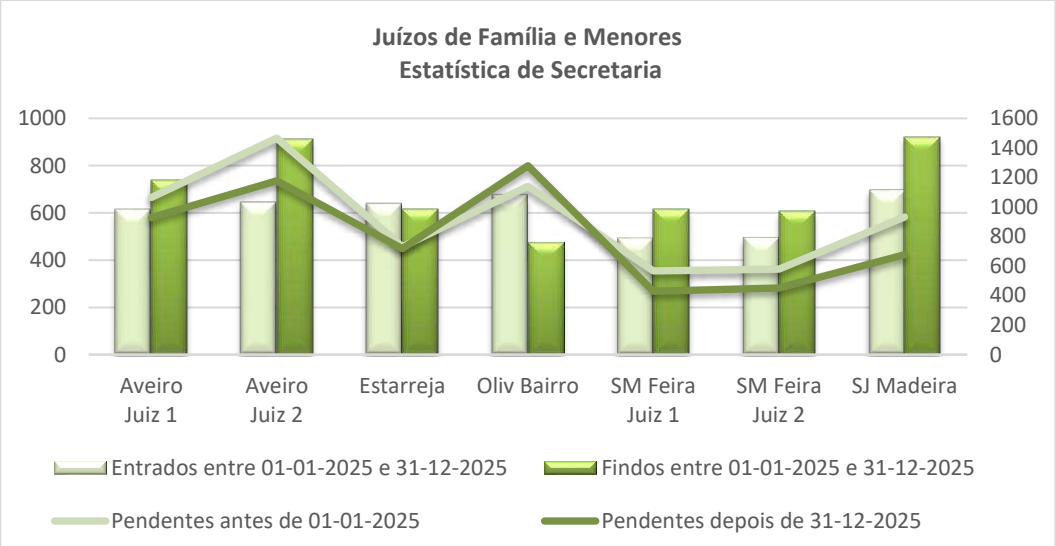

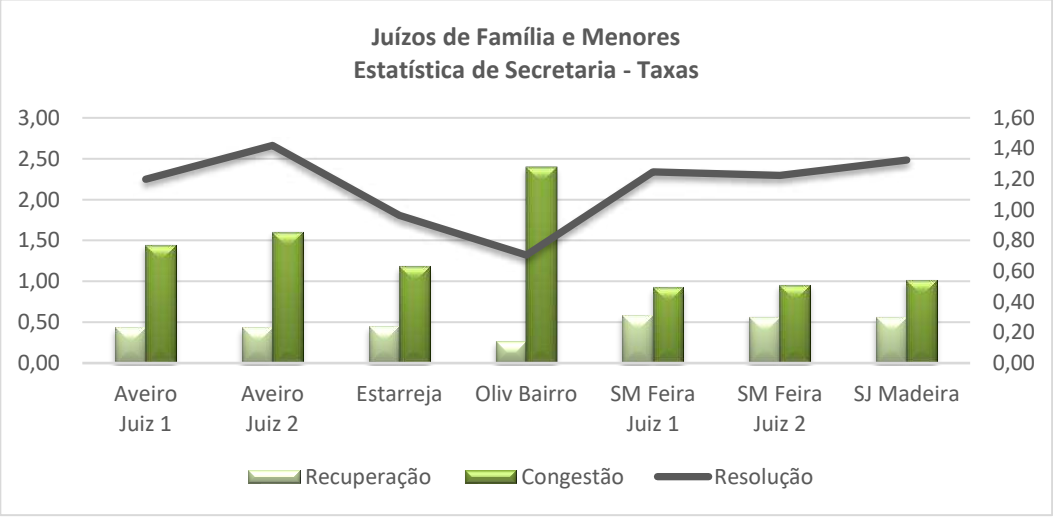

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE COMÉRCIO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	496	1120	1108	508	0,69	0,99	0,45
Juiz 1	160	384	392	152	0,72	1,02	0,41
Juiz 2	166	383	387	162	0,70	1,01	0,43
Juiz 3	170	353	329	194	0,63	0,93	0,52
OLIV. AZEMÉIS	422	1408	1446	384	0,79	1,03	0,29
Juiz 1	250	733	748	235	0,76	1,02	0,33
Juiz 2	172	675	698	149	0,82	1,03	0,25
TOTAL	1414	3648	3662	1400	0,72	1,00	0,39

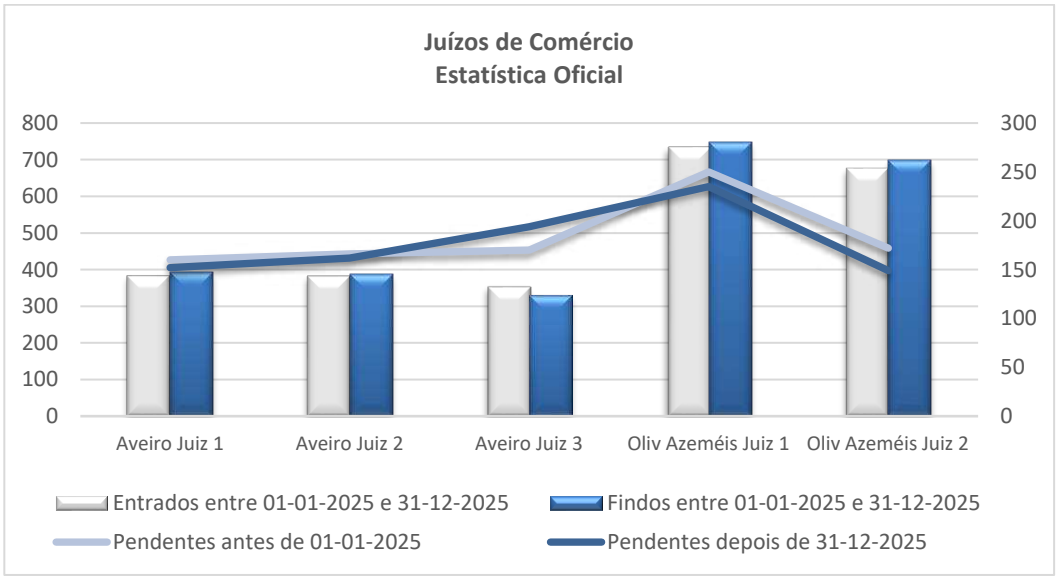

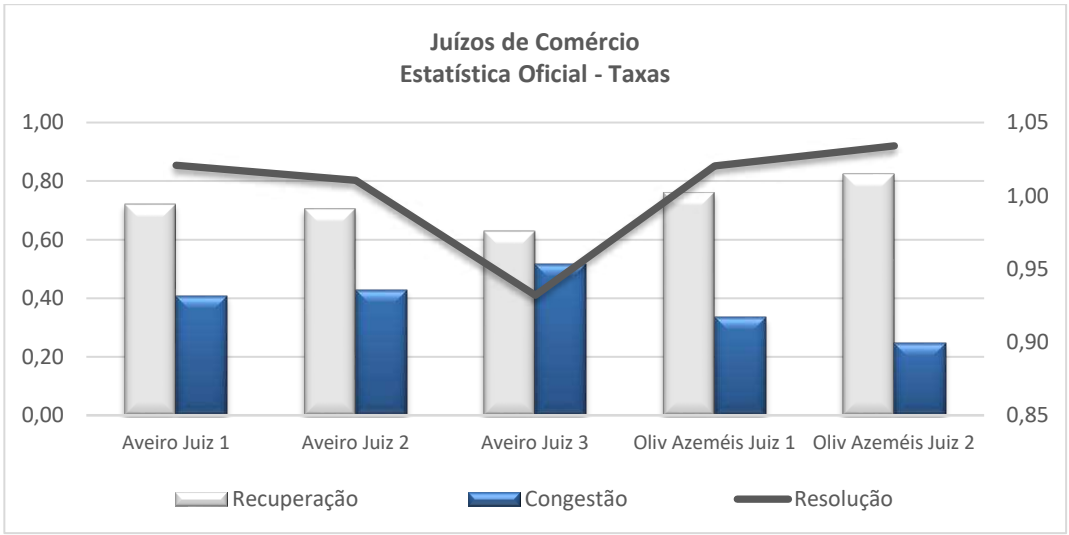

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2136	1128	1034	2229	0,32	0,92	2,07
Juiz 1	742	386	448	680	0,40	1,16	1,66
Juiz 2	739	388	331	795	0,29	0,85	2,23
Juiz 3	655	354	255	754	0,25	0,72	2,57
OLIV. AZEMÉIS	1962	1409	1486	1884	0,44	1,05	1,32
Juiz 1	999	734	738	995	0,43	1,01	1,35
Juiz 2	963	675	748	889	0,46	1,11	1,29
TOTAL	6234	3665	3554	6342	0,36	0,97	1,75

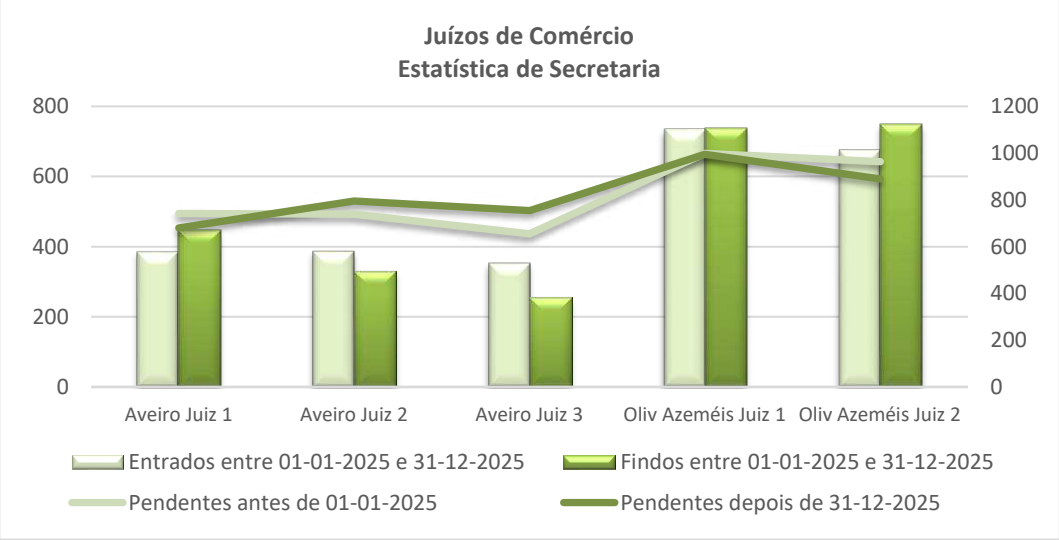

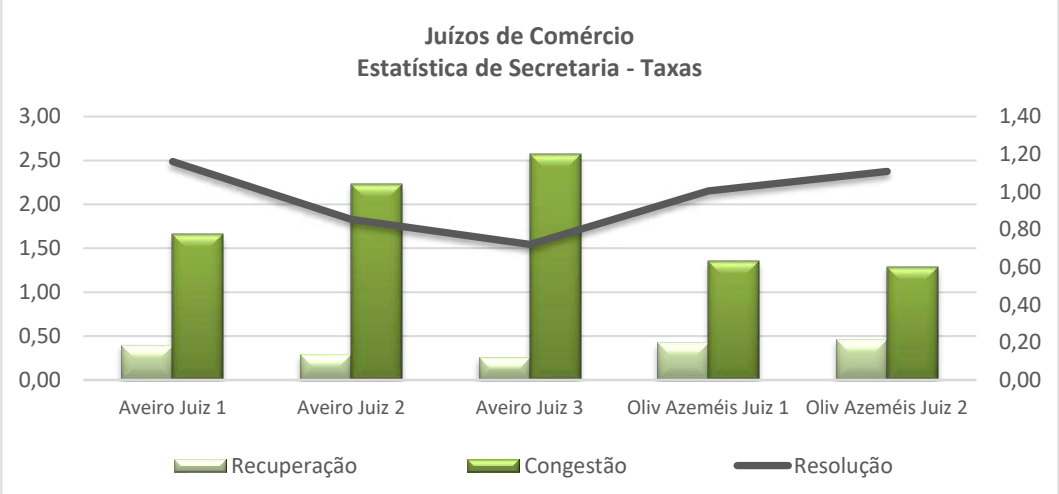

JUÍZOS DO TRABALHO

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	409	519	490	438	0,53	0,94	0,83
AVEIRO	1106	1115	1056	1166	0,48	0,95	1,05
Juiz 1	518	559	566	511	0,53	1,01	0,92
Juiz 2	588	556	490	655	0,43	0,88	1,20
S.M.FEIRA	853	1058	1051	860	0,55	0,99	0,81
Juiz 1	422	540	518	444	0,54	0,96	0,81
Juiz 2	431	518	533	416	0,56	1,03	0,81
OLIV. AZEMÉIS	527	767	785	509	0,61	1,02	0,67
TOTAL	2895	3459	3382	2973	0,53	0,98	0,86

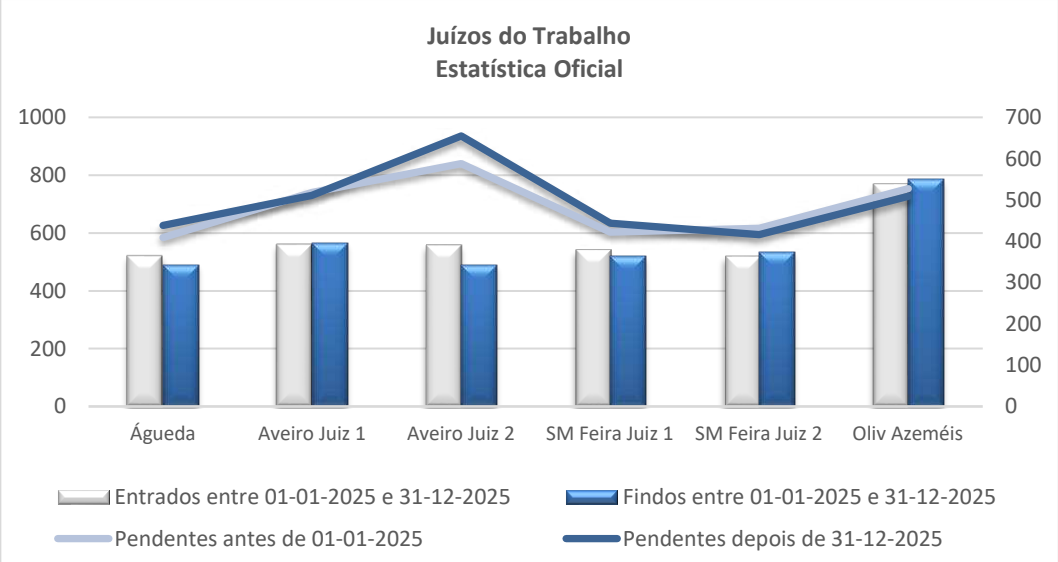

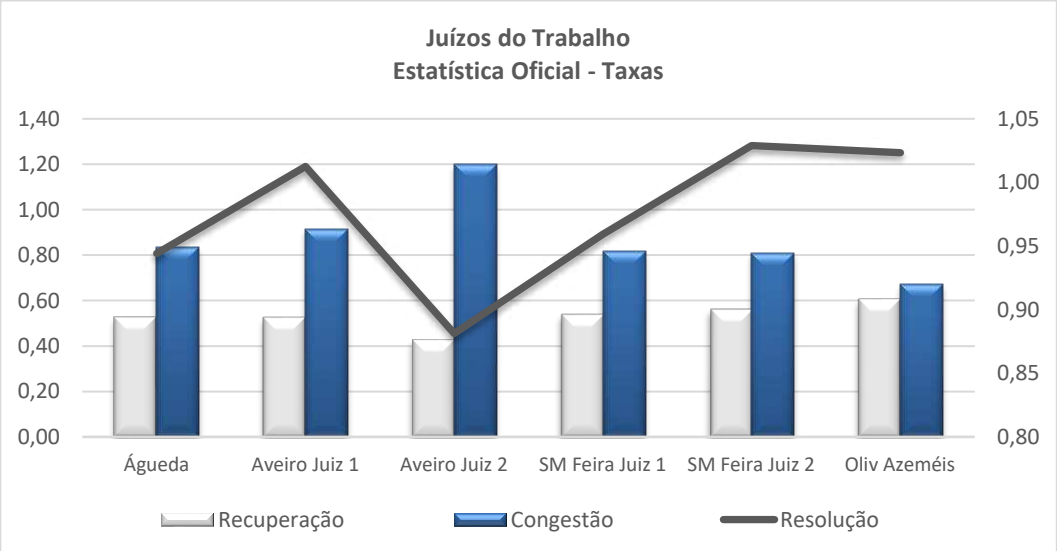

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	848	519	686	681	0,50	1,32	1,24
AVEIRO	1472	1122	1186	1408	0,46	1,06	1,24
Juiz 1	709	562	629	642	0,49	1,12	1,13
Juiz 2	763	560	557	766	0,42	0,99	1,37
S.M.FEIRA	1684	1059	1263	1480	0,46	1,19	1,33
Juiz 1	849	541	624	766	0,45	1,15	1,36
Juiz 2	835	518	639	714	0,47	1,23	1,31
OLIV. AZEMÉIS	1273	767	742	1298	0,36	0,97	1,72
TOTAL	5277	3467	3877	4867	0,44	1,12	1,36

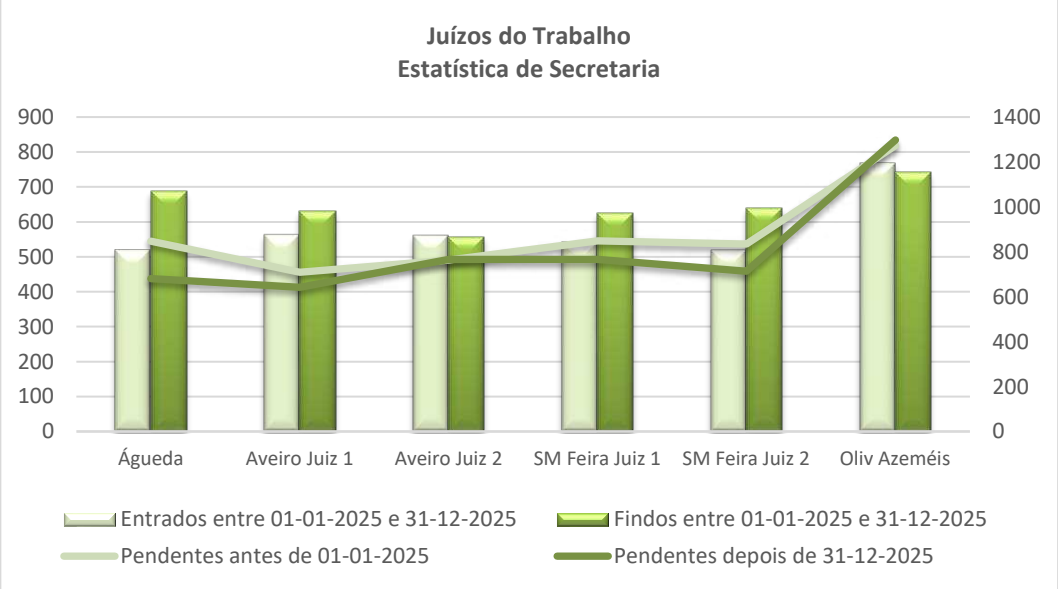

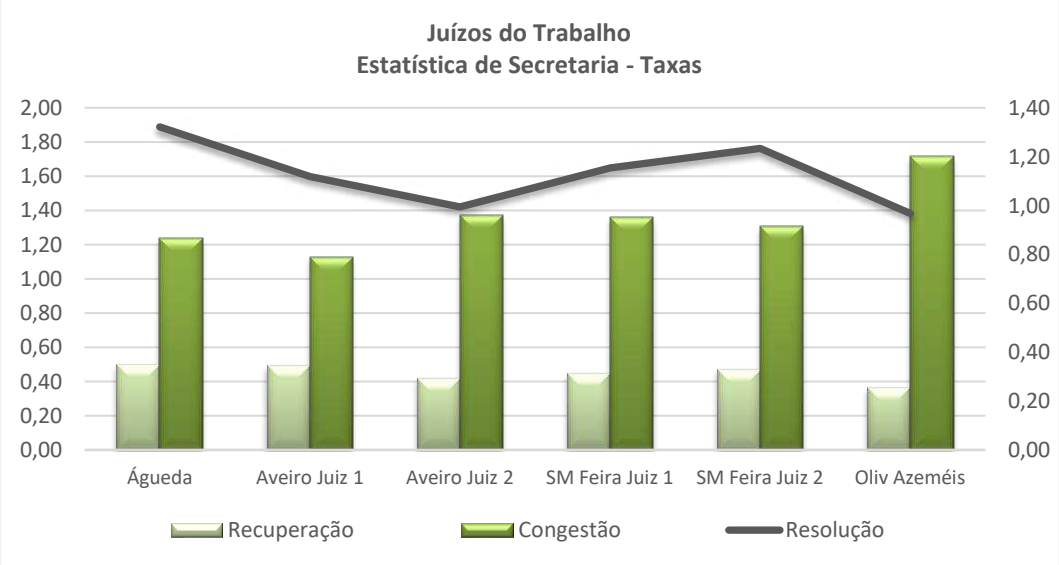

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE EXECUÇÃO

	Estatística Oficial				Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	4108	2121	2081	4148	0,33	0,98	1,97
OLIV. AZEMÉIS	6329	2406	2270	6465	0,26	0,94	2,79
Juiz 1	3255	1205	1150	3310	0,26	0,95	2,83
Juiz 2	3074	1201	1120	3155	0,26	0,93	2,74
OVAR	4477	1405	1402	4481	0,24	1,00	3,19
TOTAL	14914	5932	5753	15094	0,28	0,97	2,59

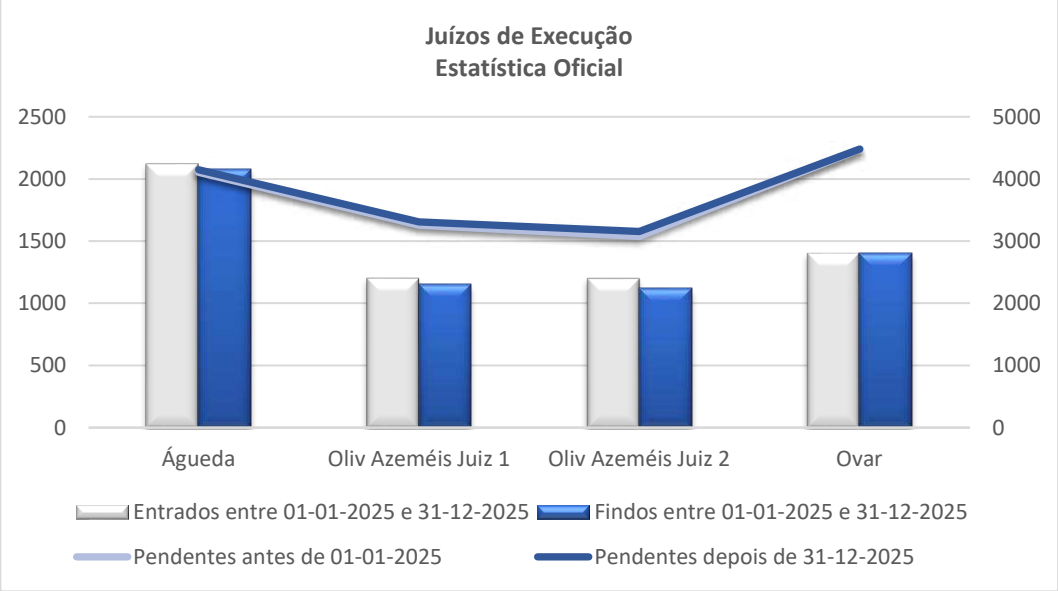

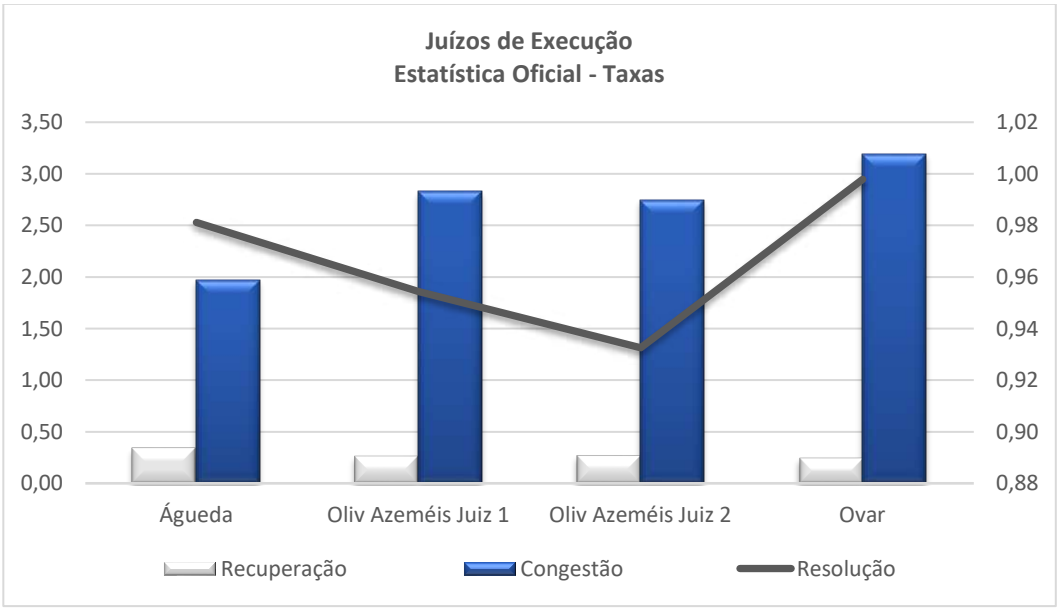

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	5045	2139	2184	4996	0,30	1,02	2,31
OLIV.AZEMÉIS	6949	2421	1945	7423	0,21	0,80	3,57
Juiz 1	3599	1216	1046	3769	0,22	0,86	3,44
Juiz 2	3350	1205	899	3654	0,20	0,75	3,73
OVAR	5943	1408	994	6356	0,14	0,71	5,98
TOTAL	17937	5968	5123	18775	0,21	0,86	3,50

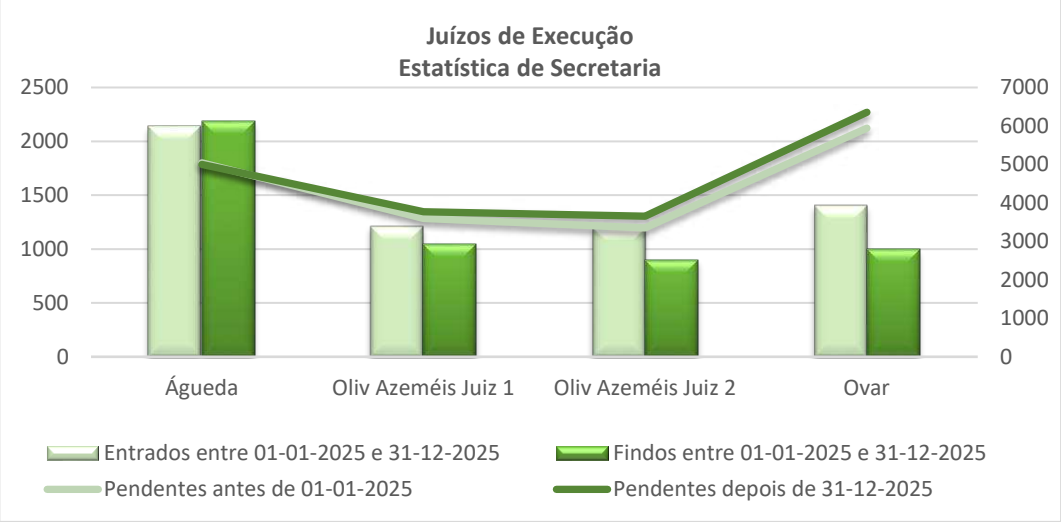

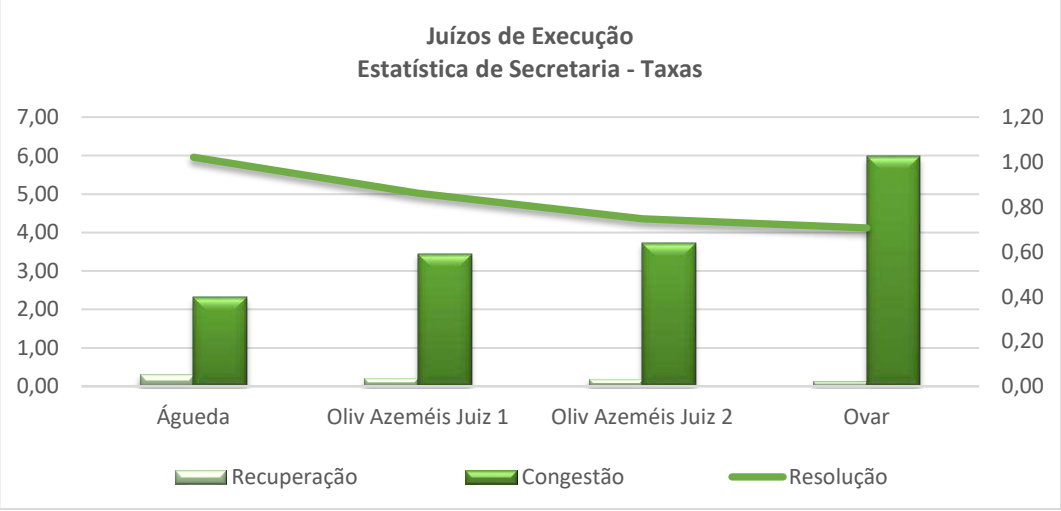

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Estatística Oficial					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	385	638	622	401	0,61	0,97	0,62
AVEIRO	505	1005	983	527	0,65	0,98	0,51
Juiz 1	279	516	518	277	0,65	1,00	0,54
Juiz 2	226	489	465	250	0,65	0,95	0,49
OLIV. AZEMÉIS	433	615	493	554	0,47	0,80	0,88
OVAR	329	595	584	340	0,63	0,98	0,56
S.M.FEIRA	830	1531	1497	865	0,63	0,98	0,55
Juiz 1	256	533	521	268	0,66	0,98	0,49
Juiz 2	290	507	494	304	0,62	0,97	0,59
Juiz 3	284	491	482	293	0,62	0,98	0,59
TOTAL	2482	4384	4179	2687	0,61	0,95	0,59

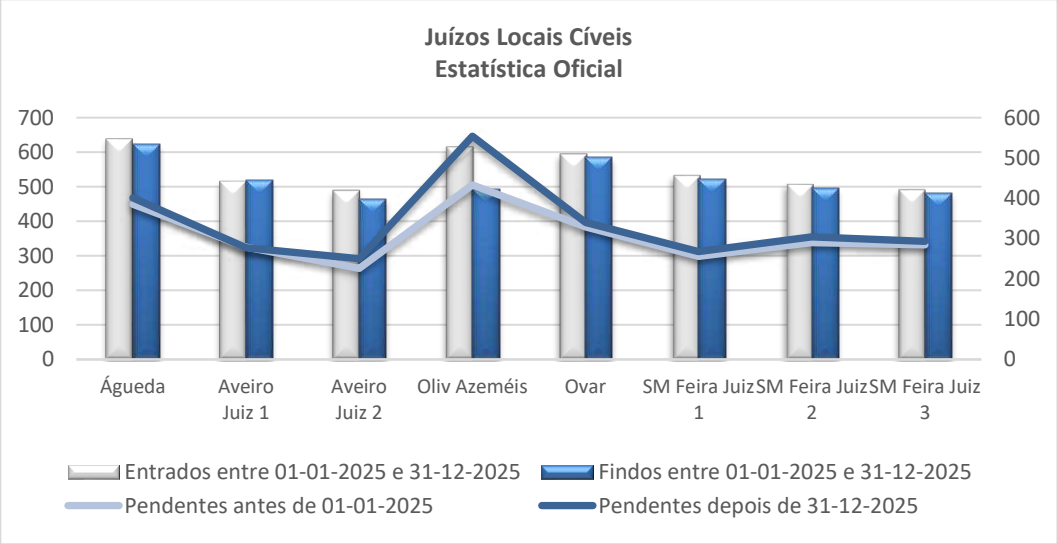

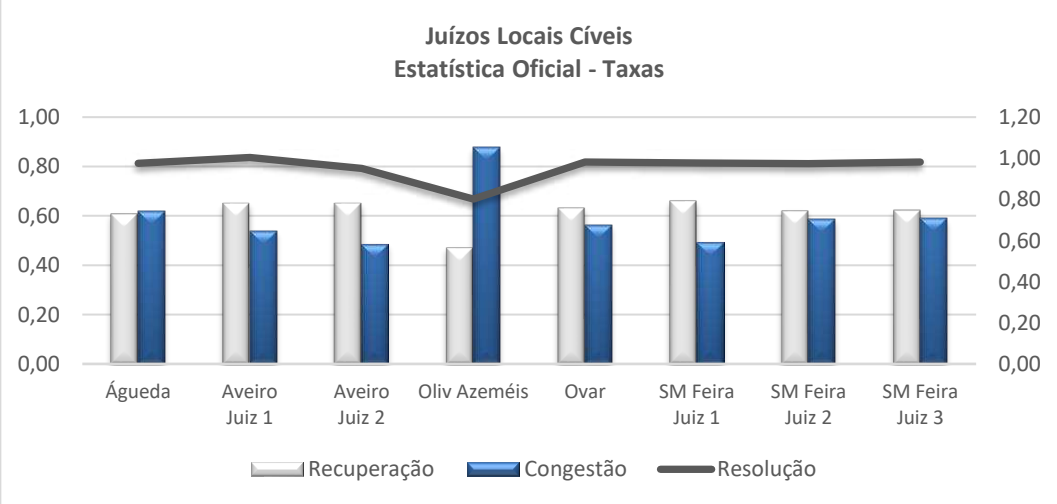

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	505	639	646	497	0,56	1,01	0,8
AVEIRO	1276	1013	779	1508	0,34	0,77	1,6
Juiz 1	654	520	381	791	0,32	0,73	1,7
Juiz 2	622	493	398	717	0,36	0,81	1,6
OLIV. AZEMÉIS	605	621	525	699	0,43	0,85	1,2
OVAR	539	595	598	536	0,53	1,01	0,9
S.M.FEIRA	1274	1533	1560	1244	0,56	1,02	0,8
Juiz 1	413	535	540	406	0,57	1,01	0,8
Juiz 2	421	507	518	410	0,56	1,02	0,8
Juiz 3	440	491	502	428	0,54	1,02	0,9
TOTAL	4199	4401	4108	4484	0,48	0,93	1,02

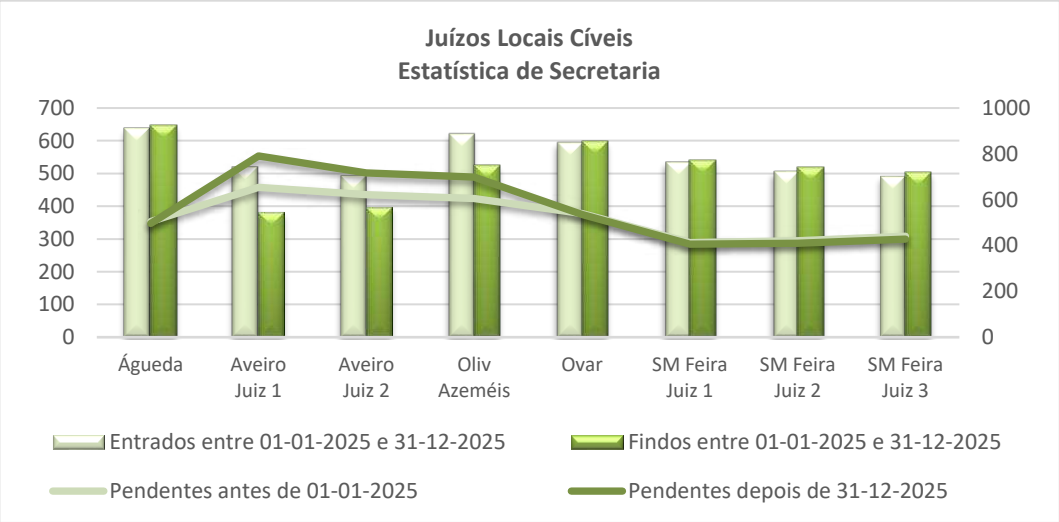

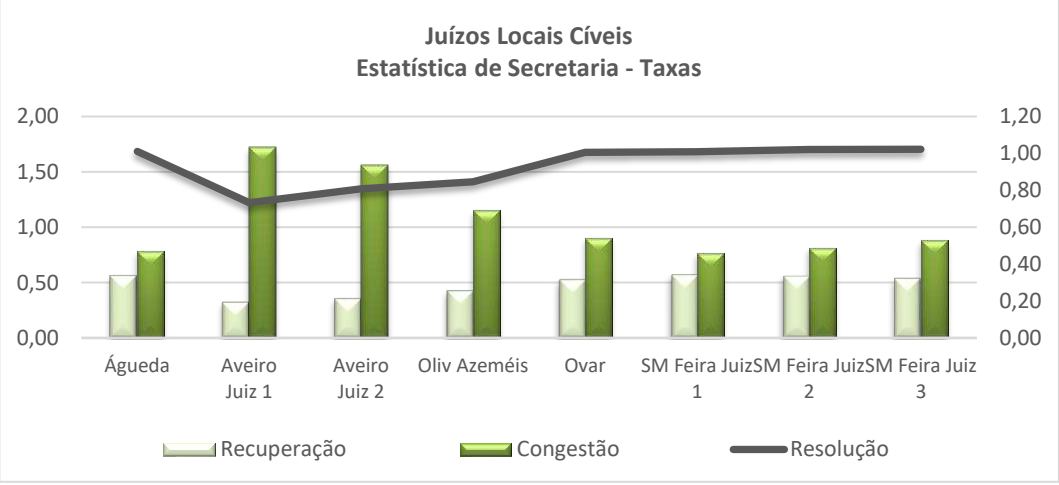

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	214	540	556	198	0,74	1,03	0,38
AVEIRO	655	1833	1564	924	0,63	0,85	0,42
Juiz 1	218	626	567	277	0,67	0,91	0,38
Juiz 2	176	599	513	262	0,66	0,86	0,34
Juiz 3	261	608	484	385	0,56	0,80	0,54
OLIV. AZEMÉIS	412	667	808	270	0,75	1,21	0,51
OVAR	189	803	826	166	0,83	1,03	0,23
S.M.FEIRA	894	1370	1368	896	0,60	1,00	0,65
Juiz 1	292	468	444	316	0,58	0,95	0,66
Juiz 2	305	451	432	324	0,57	0,96	0,71
Juiz 3	297	451	492	256	0,66	1,09	0,60
TOTAL	2364	5213	5122	2454	0,68	0,98	0,46

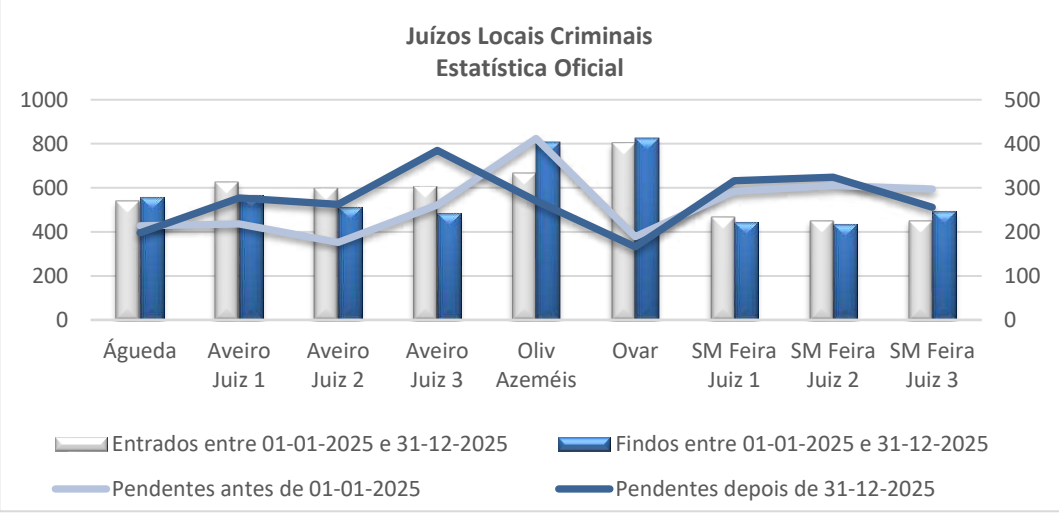

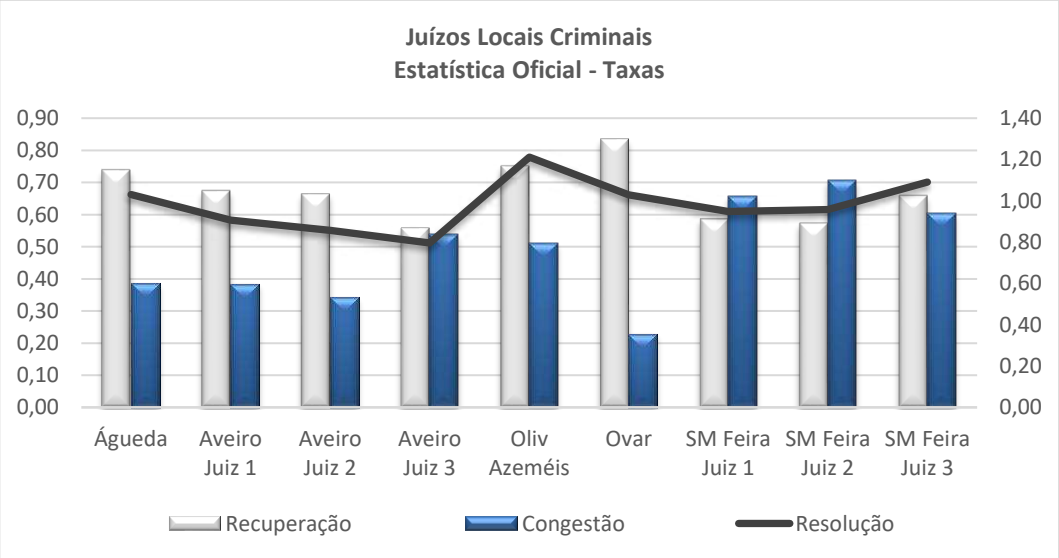

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	838	540	452	926	0,33	0,84	1,85
AVEIRO	2455	1837	1421	2871	0,33	0,77	1,73
Juiz 1	773	628	477	924	0,34	0,76	1,62
Juiz 2	729	600	504	825	0,38	0,84	1,45
Juiz 3	953	609	440	1122	0,28	0,72	2,17
OLIV. AZEMÉIS	1176	668	1005	838	0,55	1,50	1,17
OVAR	601	803	829	575	0,59	1,03	0,72
S.M.FEIRA	2715	1372	1735	2351	0,42	1,26	1,56
Juiz 1	901	469	495	875	0,36	1,06	1,82
Juiz 2	929	451	647	732	0,47	1,43	1,44
Juiz 3	885	452	593	744	0,44	1,31	1,49
TOTAL	7785	5220	5442	7561	0,42	1,04	1,43

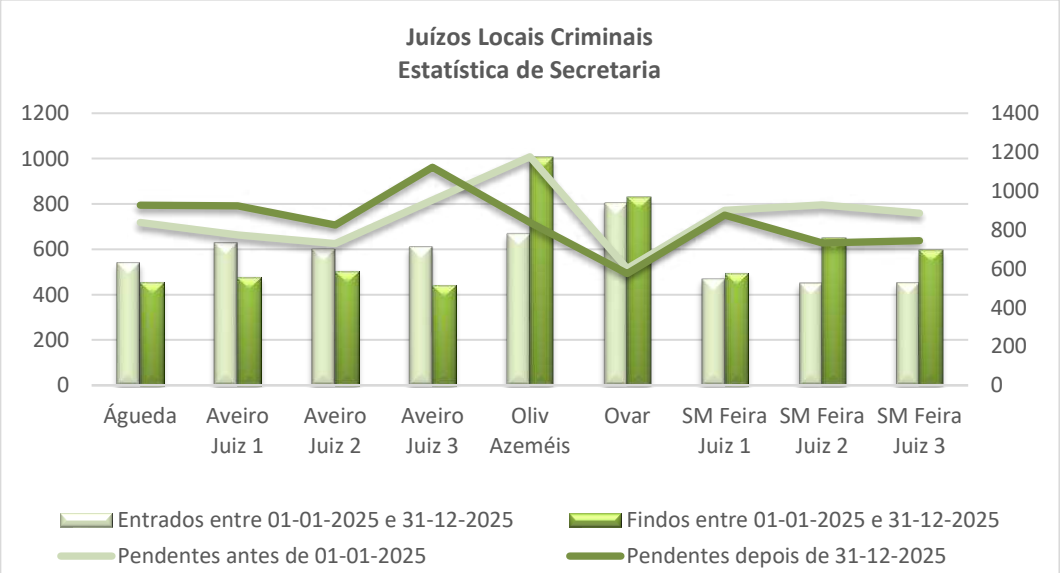

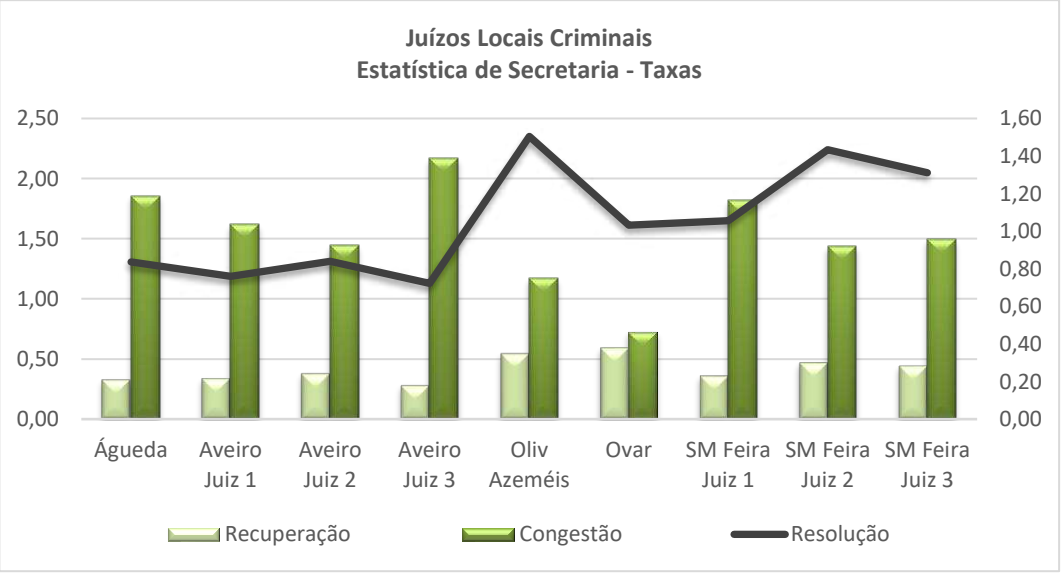

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Estatística Oficial					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	564	840	833	571	0,59	0,99	0,68
Juiz 1	271	414	422	263	0,62	1,02	0,64
Juiz 2	293	426	411	308	0,57	0,96	0,71
ANADIA	574	428	454	546	0,45	1,06	1,26
AROUCA	229	519	460	288	0,61	0,89	0,50
CASTELO PAIVA	140	343	337	146	0,70	0,98	0,42
ESPINHO	445	1037	847	632	0,57	0,82	0,53
Juiz 1	197	506	432	269	0,61	0,85	0,46
Juiz 2	248	531	415	363	0,53	0,78	0,60
ESTARREJA	389	712	636	465	0,58	0,89	0,61
Juiz 1	187	348	309	226	0,58	0,89	0,61
Juiz 2	202	364	327	239	0,58	0,90	0,62
ILHAVO	539	1127	885	781	0,53	0,79	0,61
Juiz 1	259	557	433	383	0,53	0,78	0,60
Juiz 2	280	570	452	398	0,53	0,79	0,62
MEALHADA	217	404	316	306	0,51	0,78	0,69
OLIVEIRA BAIRRO	373	587	523	437	0,54	0,89	0,71
Juiz 1	160	276	233	203	0,53	0,84	0,69
Juiz 2	213	311	290	234	0,55	0,93	0,73
S. JOÃO MADEIRA	383	578	599	362	0,62	1,04	0,64
Juiz 1	139	290	281	148	0,66	0,97	0,49
Juiz 2	244	288	318	214	0,60	1,10	0,77
VAGOS	335	469	443	361	0,55	0,94	0,76
VALE CAMBRA	300	463	469	294	0,61	1,01	0,64
TOTAL	4488	7507	6802	5189	0,57	0,91	0,66

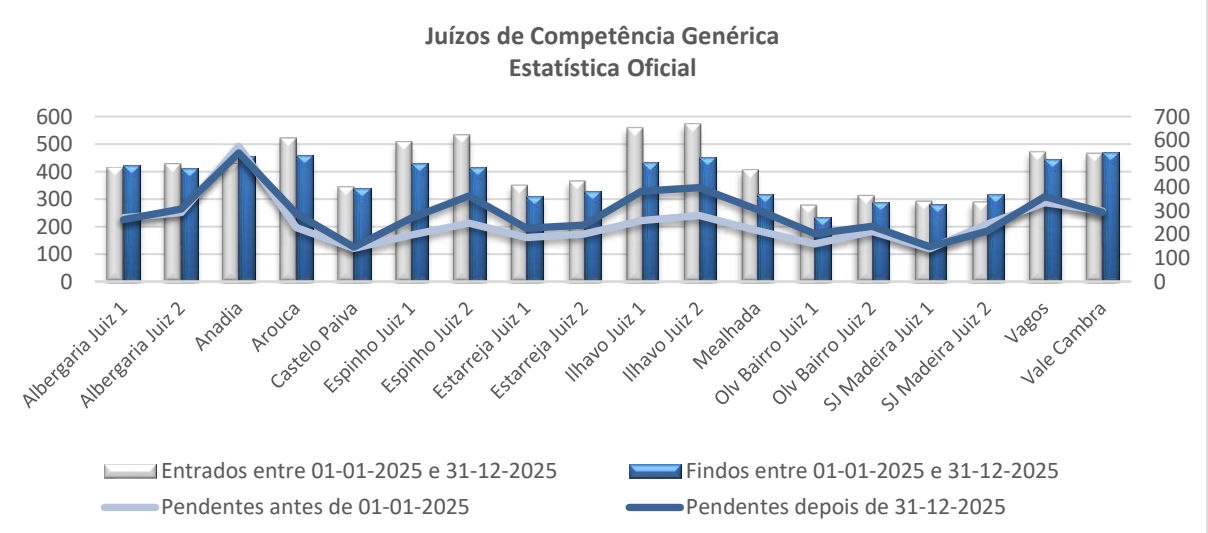

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

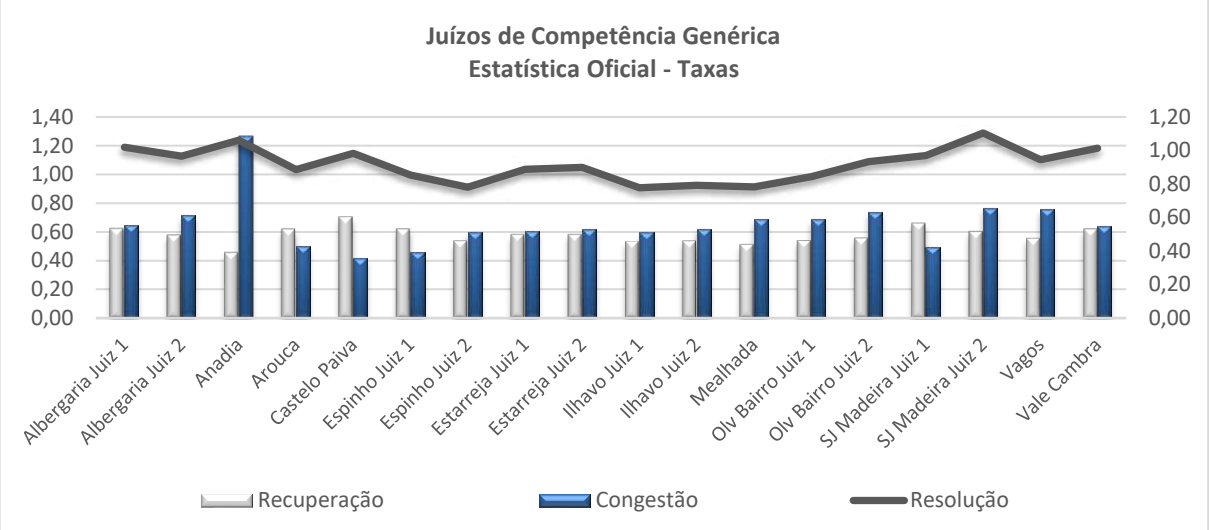

Estatística Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	1125	843	910	1056	0,46	1,08	1,24
Juiz 1	551	415	456	510	0,47	1,10	1,21
Juiz 2	574	428	454	546	0,45	1,06	1,26
ANADIA	853	532	574	809	0,41	1,08	1,49
AROUCA	622	527	477	669	0,42	0,91	1,30
CASTELO PAIVA	348	345	318	372	0,46	0,92	1,09
ESPINHO	1169	1041	965	1240	0,44	0,93	1,21
Juiz 1	547	506	481	569	0,46	0,95	1,14
Juiz 2	622	535	484	671	0,42	0,90	1,29
ESTARREJA	992	716	634	1073	0,37	0,89	1,56
Juiz 1	488	350	310	527	0,37	0,89	1,57
Juiz 2	504	366	324	546	0,37	0,89	1,56
ILHAVO	1327	1130	712	1744	0,29	0,63	1,86
Juiz 1	640	558	334	863	0,28	0,60	1,92
Juiz 2	687	572	378	881	0,30	0,66	1,82
MEALHADA	485	407	339	552	0,38	0,83	1,43
OLIVEIRA BAIRRO	945	588	433	1096	0,28	0,74	2,18
Juiz 1	446	276	207	514	0,29	0,75	2,15
Juiz 2	499	312	226	582	0,28	0,72	2,21
S. JOÃO MADEIRA	719	580	647	652	0,50	1,12	1,11
Juiz 1	313	290	302	301	0,50	1,04	1,04
Juiz 2	406	290	345	351	0,50	1,19	1,18
VAGOS	639	469	402	706	0,36	0,86	1,59
VALE CAMBRA	678	467	485	658	0,42	1,04	1,40
TOTAL	9902	7645	6896	10627	0,39	0,90	1,44

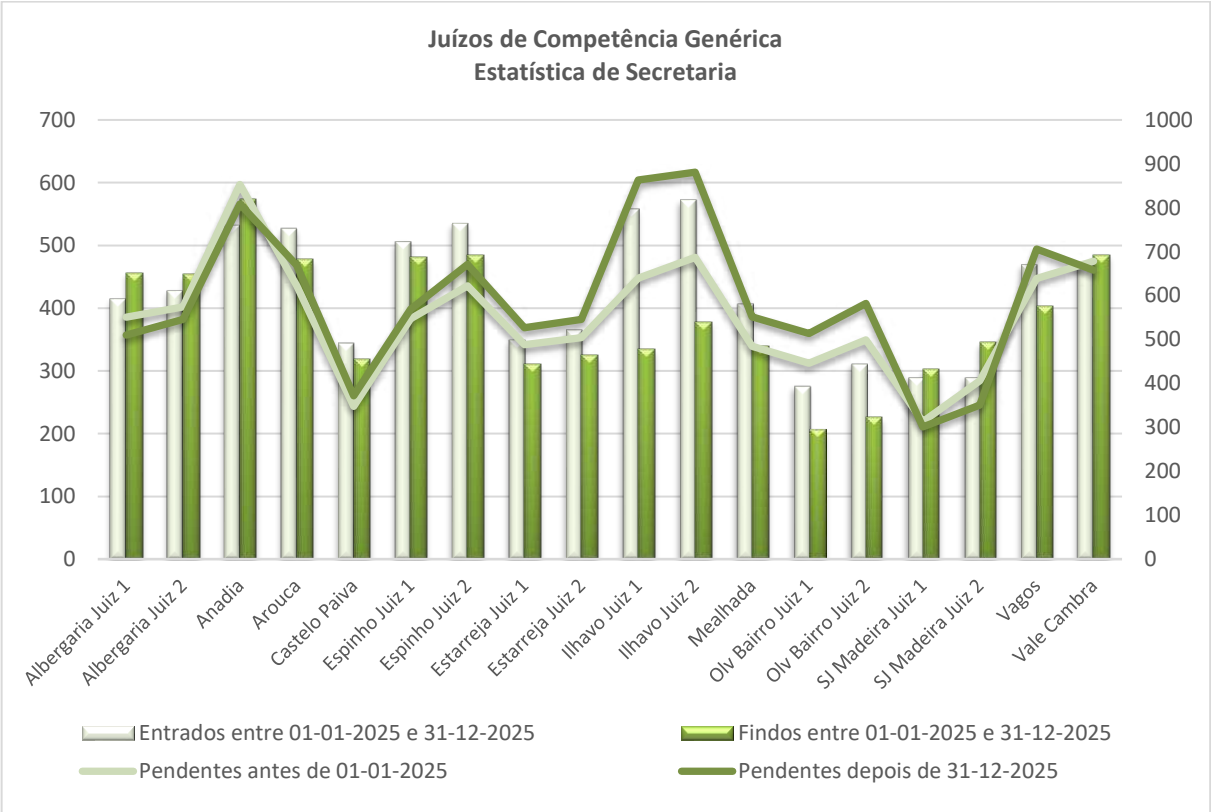

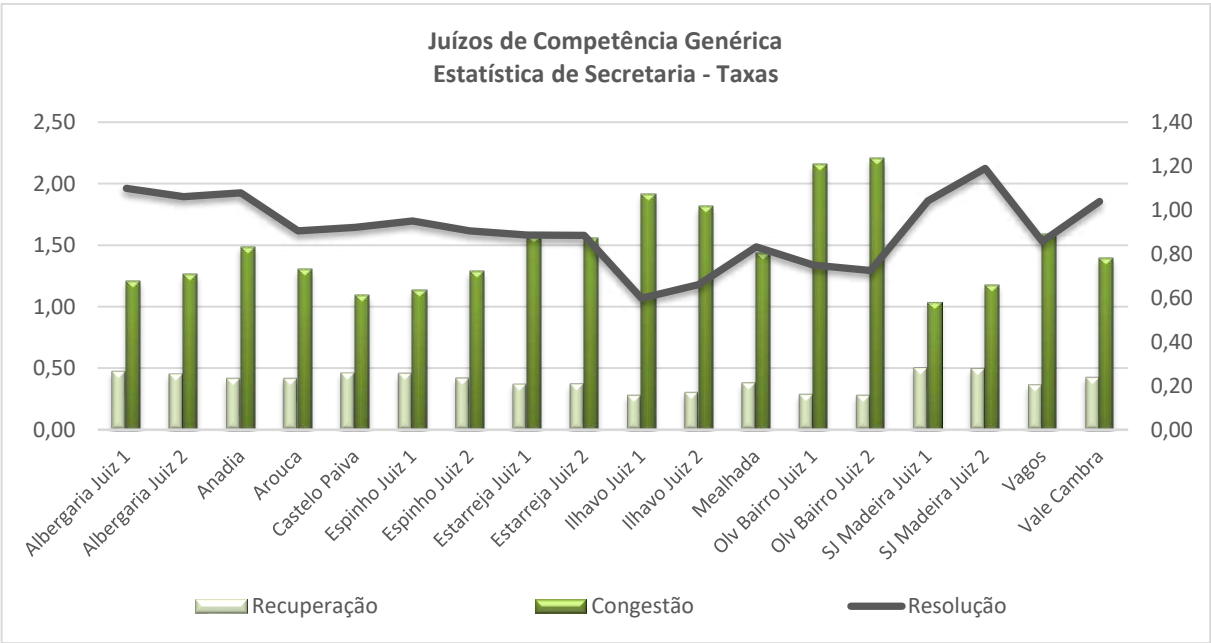

Os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva encontram-se incumbidos também da jurisdição de família e menores, o que aumenta a exigência no serviço, pela natureza específica desta intervenção judicial.

O Juízo de Competência Genérica instalado no Município de Albergaria-a-Velha tem ainda a

incumbência do Juízo de Proximidade de Sever do Vouga, o que sobrecarrega juízes e a própria secção de processos, que viu deslocado para aí um dos seus funcionários.

Nesse Juízo de Proximidade de Sever do Vouga foram realizados ao longo do ano os seguintes atos:

2025	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
janeiro	9	24	1	9	15	3	12
fevereiro	18	21	2	19	2	15	8
março	10	29	10	51	1	6	9
abril	15	25	1	16	3	25	9
maio	13	37	6	42	1	8	9
junho	7	32	1	21	0	0	14
julho	5	49	0	0	0	0	6
agosto	33	35	0	0	0	0	1
setembro	35	37	3	22	2	16	10
outubro	13	58	3	24	0	0	16
novembro	5	23	2	10	1	14	14
dezembro	4	11	3	17	2	18	6
TOTAL	**167**	**381**	**32**	**231**	**27**	**105**	**114**

Para se ter uma perceção da evolução em relação ao ano anterior, apresentam-se os dados relativos ao total de cada tipo de atividade praticada no juízo em 2024:

2024	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
TOTAL	**162**	**277**	**17**	**109**	**19**	**177**	**104**

Constata-se, assim, ter havido um ligeiro acréscimo (3%) do número de atendimentos telefónicos e um aumento substancial (38%) do número de atendimentos presenciais.

Também o número de julgamentos realizados no Juízo de Proximidade de Sever do Vouga registou um aumento bastante considerável na jurisdição cível (de 19 para 27, ou seja, de 42%) e um aumento exponencial na jurisdição criminal (17 para 32, ou seja, de 88%), julgamentos esses que, globalmente, tiveram 231 intervenientes que, desta forma, não tiveram de se deslocar para Albergaria-a-Velha.

É desejável continuar a incrementar o recurso a esta solução, uma vez que as instalações de Sever do Vouga são adequadas e consegue-se uma justiça mais próxima dos cidadãos, evitando-se deslocações dos vários participantes e intervenientes.

Dentro dos “atos praticados”, distribuem-se assim pelas diversas tipologias:

2025	CRC	REGISTO DE PAPEIS	COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS	SERVIÇO EXTERNO	ATOS "CITIUS"	TOTAL
janeiro	62	189	34	1	185	471
fevereiro	71	175	46	6	294	592
março	67	206	78	0	272	623
abril	59	147	28	7	173	414
maio	35	233	51	6	291	616
junho	32	180	41	0	286	539
julho	20	186	31	0	201	438
agosto	28	245	61	3	367	704
setembro	57	77	64	8	280	486
outubro	54	71	18	2	99	244
novembro	20	101	17	17	127	282
dezembro	24	154	15	2	240	435
TOTAL	**529**	**1964**	**484**	**52**	**2815**	**5844**

O número total de atos praticados ao longo do ano (5.844), representa uma estabilização relativamente ao ano anterior, com um total de 5.869 atos.

3. Apreciação

Com base nos dados estatísticos supra apresentados, segue-se uma análise do movimento processual verificado no ano de 2025, quer globalmente na Comarca, quer em cada conjunto de juízos.

Em termos globais, ao longo do ano houve, em ambas as estatísticas, um aumento muito ligeiro do número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial, o número global de processos pendentes era de 34.041 no início e de 34.872 no final do ano, o que se traduziu num aumento de 832 processos, correspondente a um aumento da pendência de 2,44%.

Também em relação à estatística de secretaria, o aumento do número de processos pendentes, sem considerar o serviço externo, foi de 652 processos, a que corresponde uma variação de +1,05% (passando de 62.098 no início do ano para 62.750 no final do mesmo). E, considerando também o serviço externo, esse aumento foi de 762 processos, traduzindo-se numa variação de +1,21% (tendo passado de 63.196 no início do ano para 63.958 no final do ano).

Não obstante os constrangimentos apontados no capítulo relativo aos recursos humanos, concretamente uma taxa de absentismo de 6,94% nos magistrados judiciais, de 9,87% nos magistrados do Ministério Público e de 11,78% nos oficiais de justiça, a que acresce, em relação a estes, uma percentagem de lugares por preencher de 14,14%, com repercussão no trabalho das secções, a principal causa para o referido ligeiro aumento da pendência foi o elevado número de processos

entrados ao longo do ano: - na estatística oficial: entraram 50.872, superando em 10.872 o número de processos entrados no ano anterior (40.000), o que se traduz numa variação percentual de +27%, correspondendo aquele valor ao mais elevado dos últimos anos; - na estatística de secretaria: entraram 61.248 processo, superando em 10.057 as entradas do ano anterior (51.191), o que revela uma variação percentual de +20%, sendo aquele valor também o mais elevado dos últimos anos.

Interrompeu-se, assim, a tendência de redução de pendências que se vinha alcançando continuamente desde, pelo menos, 2019, excetuando o pequeno aumento verificado no ano de 2023.

Ressalva-se que os elementos estatísticos constantes do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) padecem, patentemente, de falta de rigor, maior ou menor consoante os casos. Com efeito, os dados relativos a processos pendentes no início do período em causa, entrados e findos ao longo dele e pendentes no termo do mesmo, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes e dos entrados raramente conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período.

A título exemplificativo, a 01-01-2022 e a 31-12-2022 pendiam globalmente na Comarca, na estatística oficial, respetivamente, 35.593 e 31.472 processos, tendo entrado e findado ao longo desse ano, também respetivamente, 37.871 e 41.199 processos. Existe, assim, no número de processos pendentes no final do período um “desvio” aritmético (para menos) de 793 processos, sem que se consiga detetar quais os dados deficientemente inseridos no sistema que contribuíram para tal resultado.

Por outro lado, existe uma diferença muito considerável de 2.159 processos pendentes entre o final de 2024 (31.882) e o início de 2025 (34.041), quando, rigorosamente, esses números deveriam ser coincidentes. Essa diferença verifica-se em todos os períodos, embora em menor quantidade (141 entre o final de 2023 e o início de 2024, 1.564 entre o final de 2022 e o início de 2023 e 530 entre o final de 2021 e o início de 2022.

Considerando as várias jurisdições e áreas e no que respeita à estatística oficial, houve uma redução de pendências na jurisdição tutelar (-22,69%) e na área da instrução criminal (-12,83%), tendo-se, inversamente, verificado um aumento na jurisdição cível (+4,09%), na área das execuções (+4,07%), na jurisdição penal (+2,90%) e na jurisdição laboral (+2,36%).

Na estatística de secretaria, verificou-se uma redução de pendências na área da instrução criminal (-17,02%), na jurisdição tutelar (-14,70%), na jurisdição laboral (-5,09%) e na jurisdição penal (-1,99%), tendo-se registado um aumento na área das execuções (+7,65%) e na jurisdição cível (+2,18%).

Noutro prisma, globalmente, no período em análise, em ambas as estatísticas, o número de processos findos não alcançou o número de processos entrados.

Com efeito, na estatística oficial entraram 50.872 processos e findaram 50.054 e na estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, entraram 50.938 e findaram 49.985, e, considerando esse serviço, entraram 61.248 processos e findaram 60.177 processos.

Apelando aos indicadores utilizados, os dados revelam, na estatística oficial, uma taxa de resolução de 98,39%, uma taxa de congestão de 68,01% e uma taxa de recuperação de 58,95%.

O que se traduz num resultado menos favorável que o do ano anterior (2024), que apresentou uma taxa de resolução ligeiramente superior (100,86%), embora a taxa de congestão tivesse sido superior (79,82%) e a taxa de recuperação inferior (55,88%).

No que concerne à estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, a taxa de resolução foi de 98,13%, a taxa de congestão foi de 124,23% e a taxa de recuperação foi de 44,22%. O que também se traduz numa evolução negativa em relação ao ano de 2024, que apresentou uma taxa de resolução superior (102,09%), mas uma maior taxa de congestão (143,14%) e uma menor taxa de recuperação (41,48%).

Considerando o serviço externo, a taxa de resolução foi de 98,25%, a taxa de congestão foi de 105,02% e a taxa de recuperação foi de 48,36%.

Segue-se a análise dos dados relativos a cada um dos dez conjuntos de juízos instalados na Comarca, agrupados por área de jurisdição.

3.1 - **Relativamente à estatística oficial**, constata-se que:

Globalmente, dos dez conjuntos de juízos, quatro deles apresentam uma taxa de resolução processual igual ou superior a 100%, o que significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados, tendo-se registado também uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão.

Tal sucedeu, por ordem decrescente de grandeza, nos: - Juízos Centrais Cíveis e nos Juízos de Família e Menores (ambos com 110%); - Juízos de Instrução Criminal (101%); - e Juízos de Comércio (100%).

Seguem-se, já com taxas de resolução globalmente negativas: - os Juízos Centrais Criminais, do Trabalho e Locais Criminais (todos com 98%); - os Juízos de Execução (97%); - os Juízos Locais Cíveis (95%); e os Juízos de Competência Genérica (91%), praticamente atingindo os 100%, exceto estes dois últimos.

Todavia, em cada um desses conjuntos de juízos, existem alguns juízos ou até lugares de juiz,

cuja taxa de resolução se situa acima ou abaixo, por vezes consideravelmente, do valor global do respetivo conjunto de Juízos, como passamos a analisar, pela ordem pela qual foram apresentados os dados estatísticos.

3.1.1. – Relativamente aos dois **Juízos Centrais Cíveis,** com uma taxa de resolução global de 110%, o instalado em Aveiro apresenta um valor de 113% e o instalado em Santa Maria da Feira 106%, cada um deles com três lugares de juiz.

Individualmente consideradas, as taxas de resolução mais elevadas são, por ordem decrescente, dos seguintes lugares: - juiz 1 de Aveiro (118%); - juiz 2 de Aveiro (117%); - juiz 2 de Santa Maria da Feira (114%); - juiz 3 de Aveiro (104%); - juiz 1 de Santa Maria da Feira (102%); - e juiz 3 de Santa Maria da Feira (101%).

A pendência sofreu uma diminuição de 10,8% no Juízo de Aveiro e de 3,41% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação de 52% no Juízo de Aveiro e de 40% no Juízo de Santa Maria da Feira, o primeiro apresenta uma menor taxa de congestão (104%) que o segundo (157%), sendo que o lugar de juiz 2 de Santa Maria da Feira é o que apresenta a taxa de congestão significativamente mais elevada (188%).

Importa frisar que, embora com o mesmo número de lugares de juiz (3), a quantidade de processos entrados foi substancialmente superior no Juízo de Aveiro (465, ou seja, em média, 155 por juiz), enquanto que no Juízo de Santa Maria da Feira deram entrada 300 processos, numa média de 100 por juiz), o que é revelador da maior exigência que incidiu sobre o Juízo de Aveiro, a que conseguiu responder, uma vez que, apresenta uma taxa de resolução significativamente superior.

3.1.2 – No que concerne aos dois **Juízos Centrais Criminais**, igualmente instalados um em Aveiro e o outro em Santa Maria da Feira, embora, no quadro legal, o primeiro tenha seis lugares de juiz e o segundo apenas três, neste estão colocados mais três juízes auxiliares e um juiz do artigo 107.º do ROFTJ para fazer face ao volume processual e aos julgamentos de megaprocessos, ascendendo, assim, a sete juízes.

Ambos os Juízos apresentam a mesma taxa de resolução (98%).

Em termos individuais, apresentam as taxas de resolução mais elevadas, por ordem decrescente: - o juiz 1 de Aveiro (131%); - o juiz 3 de Aveiro (107%); - os juízes 4 e 5 de Aveiro e 1 de Santa Maria da Feira (100%).

Abaixo do patamar de 100% e por ordem decrescente situam-se: - o juiz 2 de Santa Maria da Feira (99%); - o juiz 3 de Santa Maria da Feira (95%); - o juiz 2 de Aveiro (81%); - e o juiz 6 de Aveiro

(78%).

Estas taxas de resolução negativas não são merecedoras de qualquer preocupação, tendo em conta a especificidade dos juízos centrais criminais, concretamente o pequeno número de processos aí pendentes, quando comparados com juízos de outras jurisdições e áreas, bem como os reflexos no agendamento da existência de megaprocessos ou da concentração em determinado período temporal de julgamentos de maior duração.

A pendência global registou um aumento de 2,4% no Juízo de Aveiro e de 2,7% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação semelhantes (58% e 59%, respetivamente), o primeiro apresenta uma maior taxa de congestão (71%) que o segundo (67%).

3.1.3 – Os dois **Juízos de Instrução Criminal**, cada um com dois lugares de juiz, apresentam ambos a mesma taxa de resolução (101%).

A taxa individual dos quatro lugares é bastante semelhante, variando entre o máximo de 104% e o mínimo de 97%, respetivamente, nos lugares 1 e 2 de Santa Maria da Feira.

Em todos os lugares são elevadas as taxas de recuperação (na casa dos 95%) e baixas as taxas de congestão (abaixo dos 10%), como é comum dos juízos de instrução criminal, atenta a natureza dos respetivos processos, particularmente dos destinados à prática de atos jurisdicionais, de curta duração.

Ambos os Juízos apresentaram uma redução da pendência, situando-se em 12,3% no de Aveiro e em 10,5% no de Santa Maria da Feira.

Note-se que, embora com o mesmo número de lugares (2), o número de processos entrados no Juízo de Aveiro foi superior em 45,5% ao número de processos entrados no Juízo de Santa Maria da Feira, o que se traduziu numa maior exigência para os juízes aí colocados.

3.1.4 – Quanto aos **Juízos de Família e Menores**, em número de cinco (dois deles com dois lugares e os restantes com um), sendo a taxa de resolução global de 110%, apresentam valores mais elevados, por ordem decrescente: - o juiz 1 do Juízo de Aveiro (118%); - o juiz 2 do Juízo de Aveiro (114%); - o Juízo de São João da Madeira (113%); - o juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (112%); - o juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (106%); - o Juízo de Oliveira do Bairro (105%); e o Juízo de Estarreja (104%).

Em todos os juízos e lugares de juiz verificou-se uma redução da pendência, particularmente significativa (superior a 20%), no juiz 1 do Juízo de Aveiro (23,5%), no juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (22,9%), no Juízo de São João da Madeira (20,6%) e no juiz 2 do Juízo de Aveiro (20,5%).

Destacam-se a maior taxa de recuperação (76%) e a menor taxa de congestão (36%) verificadas

no Juízo de Oliveira do Bairro, justificadas pelo elevado volume de processos terminados face à pendência inicial.

3.1.5 – Os dois **Juízos de Comércio**, com uma taxa de resolução global de 100% (103% no Juízo de Oliveira de Azeméis e 99% no Juízo de Aveiro), quatro dos cinco lugares de juiz apresentam taxas de resolução acima dos 100%, com uma variação entre o valor mais alto de 103% (juiz 2 de Oliveira de Azeméis) e o valor mais baixo de 101% (juiz 2 de Aveiro). Apenas o juiz 3 de Aveiro regista uma taxa inferior a 100% (93%).

Todavia, no último quadrimestre do ano, a taxa de resolução deste último lugar de juiz já ascendeu a 102%, situando-se em 89% até 31-08-2025.

É ainda de salientar, pela positiva, o facto de, à exceção do juiz 3 de Aveiro, em todos os demais lugares de juiz se ter verificado uma diminuição do número de processos pendentes, mais expressiva (superior a 10%) no juiz 2 do Juízo de Oliveira de Azeméis (13,4%).

Paralelamente, o juiz 2 do Juízo de Oliveira de Azeméis apresenta a maior taxa de recuperação (82%) e a menor taxa de congestão (24%), em resultado do elevado volume de processos terminados face aos pendentes no início do período.

3.1.6 – No conjunto dos **Juízos do Trabalho** (4, com um total de 6 lugares de juiz), cuja taxa global de resolução é de 98%, apresentam um valor superior a 100%: - o juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (103%); - o Juízo de Oliveira de Azeméis (102%); - e o juiz 1 do Juízo de Aveiro (101%).

Os demais apresentam uma taxa de resolução negativa, variando entre 96% (juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira) e 88% (juiz 2 do Juízo de Aveiro).

Todavia, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, essas taxas de resolução são consideravelmente superiores, respetivamente, de 121% no juiz 1 do Juízo de Aveiro, 117% no Juízo de Oliveira de Azeméis, 112% e 110%, respetivamente, no juiz 2 e no juiz 1 de Santa Maria da Feira, sendo que, apenas no Juízo de Águeda, a taxa, desconsiderando os acidentes de trabalho na fase conciliatória (82%) é inferior à taxa global (94%).

Assistiu-se no conjunto desses Juízos a um aumento da pendência global de 2,7%, apenas fugindo a essa tendência o Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, único com uma redução.

Para o menor desempenho daqueles Juízos contribuiu, como referimos, a acumulação de serviço verificada nos serviços do Ministério Público, uma vez que, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, as taxas de resolução são substancialmente superiores.

3.1.7 – Quanto aos **Juízos de Execução** (3, com um total de 4 lugares de juiz), com uma taxa de

resolução global de 97%, apenas o de Ovar apresenta um valor positivo (100%), registando o de Águeda uma taxa de 98% e o de Oliveira de Azeméis de 95% no juiz 1 e de 93% no juiz 2.

Todavia, atendendo apenas aos incidentes declarativos, as taxas de resolução já são substancialmente superiores, todas bastante acima de 100%, concretamente: - 120% no juiz 1 do Juízo de Oliveira de Azeméis; - 112% no juiz 2 do mesmo Juízo e também no Juízo de Ovar e 104% no Juízo de Águeda.

Permanecem elevadas as taxas de congestão (oscilando entre 319% no Juízo de Ovar e 197%, no Juízo de Águeda) e reduzidas as taxas de recuperação (variando entre 24% e 33%, respetivamente nos mesmos Juízos), sendo esta última a que revela a capacidade para responder a todo o trabalho pendente no período em causa, o que se deve, *in casu,* ao elevado número de processos entrados no ano.

No conjunto destes Juízos, o aumento da pendência, num total de 69 processos, foi de 1,2%.

3.1.8 – No que concerne aos **Juízos Locais Cíveis** (5, com um total de 8 lugares de juiz), que registam uma taxa de resolução global de 95%, apenas o lugar de juiz 1 do Juízo de Aveiro apresenta uma taxa positiva (100%).

Praticamente todos os demais apresentam uma taxa próxima dos 100%, concretamente: - o Juízo de Ovar e os lugares 1 e 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (todos com 98%); - o Juízo de Águeda e o lugar 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (ambos com 97%); - e o lugar 2 do Juízo de Aveiro (95%).

Apenas o Juízo de Oliveira de Azeméis se distancia bastante desse patamar (80%), para o que contribuiu, decisivamente, o elevado número de processos entrados, o mais elevado de todos, a ponto de justificar a criação de um segundo lugar, conforme referido no capitulo III, ponto 1.3.2.

A que acrescem os constrangimentos decorrentes da ausência ao serviço por parte do juiz titular, entre 19-09-2025 e 07-11-2025, sem que tenha sido possível acautelar a sua substituição integral.

Com exceção do lugar 1 do Juízo de Aveiro, único com uma diminuição (de 0,7%), todos os demais Juízos ou lugares de juiz apresentam um aumento da pendência, segundo a seguinte ordenação decrescente: - Juízo de Oliveira de Azeméis (27,9%); - juiz 2 do Juízo de Aveiro (10,6%); - lugar 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (4,8%); - lugar 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (4,7%); - Juízo de Águeda (4,2%); - Juízo de Ovar (3,3%); - e lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (3,2%).

Todavia, considerando apenas o período até 31-08-2025, o desempenho de alguns desses juízos ou lugares, foi sensivelmente superior, concretamente: - o Juízo de Oliveira de Azeméis (com uma taxa de resolução de 87% e um aumento da pendência de 11,5%); - o lugar 2 do Juízo de Aveiro

(com uma taxa de resolução de 98% e um aumento da pendência de 2,6%); - e o lugar 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (com uma taxa de resolução de 92%, embora o aumento da pendência tenha sido de 10,9%).

Globalmente, a pendência dos Juízos Locais Cíveis sofreu um aumento global de 8,3%.

3.1.9 – O conjunto dos cinco **Juízos Locais Criminais** (com um total de 9 lugares de juiz) apresenta uma taxa de resolução global de 98%, situando-se abaixo dos 100% os lugares 2 e 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (com, respetivamente, 96% e 95%) e os lugares 1, 2 e 3 do Juízo de Aveiro (com taxas, também respetivamente, de 91%, 86% e 80%).

Inversamente, apresentam taxas iguais ou superiores a 100%, o Juízo de Oliveira de Azeméis (121%), o lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (109%) e os Juízos de Águeda e de Ovar (ambos 103%).

Refira-se que o desempenho do Juízo de Aveiro foi fortemente condicionado pelo elevado número de execuções entradas ao longo do ano (380 no lugar 1, 365 no lugar 2 e 370 no lugar 3), cuja tramitação depende essencialmente da secção, porquanto, considerando apenas os dados relativos à justiça penal, as taxas de recuperação foram consideravelmente superiores às globais, concretamente, 96%, 90% e 92%.

Não obstante as baixas taxas de resolução, os lugares do Juízo de Aveiro apresentam reduzidas taxas de congestão (respetivamente de 38%, 34% e 54%).

O Juízo de Ovar apresenta a maior taxa de recuperação (83%) e a menor taxa de congestão (23%), evidenciando a boa capacidade de resposta ao elevado número de processos entrados.

Refira-se que o Juízo de Oliveira de Azeméis e o Juízo de Santa Maria da Feira beneficiaram do auxílio prestado, durante todo o ano, o primeiro através de uma medida gestionária de acumulação de funções por parte de um juiz responsável por cerca de 40% do serviço e o segundo mediante a afetação de um juiz do Quadro Complementar que assume dois números de processos de cada lugar, o que, seguramente, contribuiu para alcançar os resultados obtidos pelo Juízo de Oliveira de Azeméis e pelo lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (com taxas de resolução de 121% e 109%, respetivamente).

Destaque-se, ainda, o elevado nível de entradas verificado nos Juízos de Ovar (803) e de Oliveira de Azeméis (667), consideravelmente superior à dos demais Juízos e lugares congéneres, cujo valor, por juiz, oscila entre 451 e 626.

Não obstante, o desempenho desses dois Juízos foi bastante positivo, com um número de processos findos (808 e 826) superior ao de todos os juízes congéneres, mesmo considerando o

referido auxílio prestado no Juízo de Oliveira de Azeméis. O que justifica a manutenção do mesmo.

Apesar de um aumento global da pendência de 3,8%, alcançaram uma redução da pendência: - o Juízo de Oliveira de Azeméis (34,5%); - o lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (13,8); - o Juízo de Ovar (12,2%); - e o Juízo de Águeda (7,5%).

Por seu lado, aumentaram a pendência, por ordem decrescente de grandeza: - os lugares 2, 3 e 1 do Juízo de Aveiro (respetivamente, 48,9%, 47,5% e 27,1%); - os lugares 1 e 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (respetivamente, 8,2% e 6,2%).

Todavia, o menor desempenho apresentado pelos lugares do Juízo de Aveiro deve-se ao referido elevado número de execuções entradas ao longo do ano.

3.1.10 – O conjunto dos doze **Juízos de Competência Genérica** apresenta uma taxa de resolução global de 91%, registando os dezoito juízos ou lugares de juiz, individualmente, as seguintes taxas:

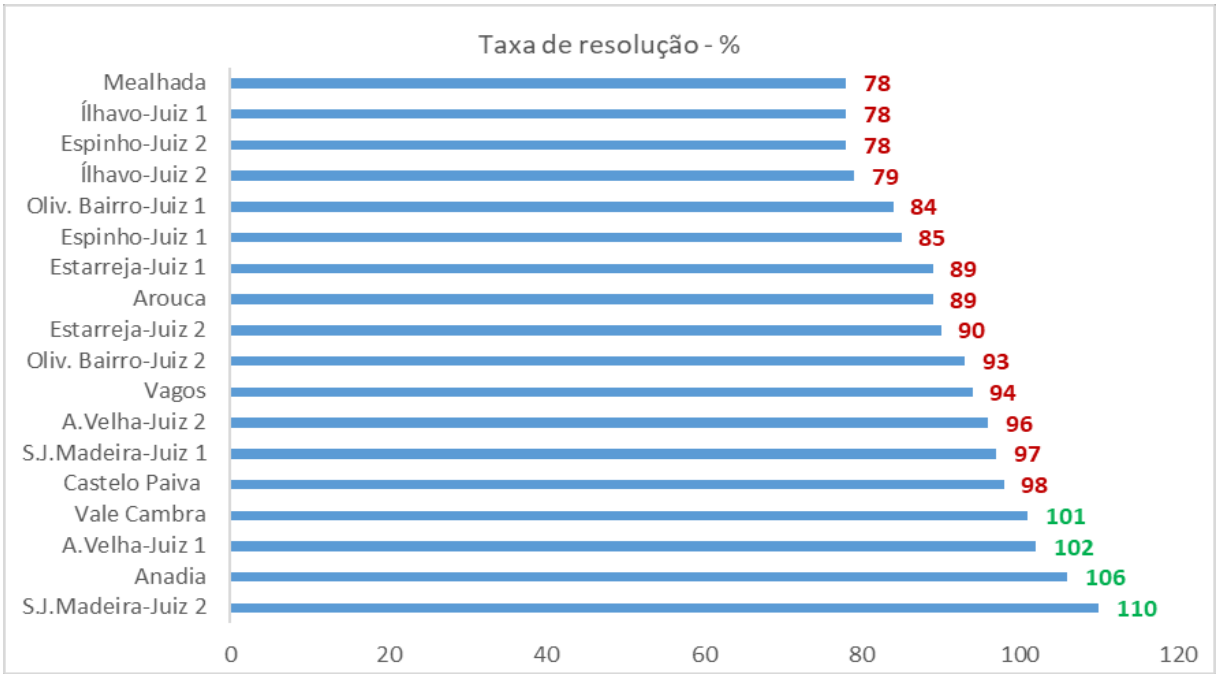

O conjunto dos Juízos de Competência Genérica registou um considerável aumento da pendência de 15,6%, apresentando, individualmente, um aumento ou uma redução mais significativos (superiores a 10%) os seguintes juízos ou lugares de juiz:

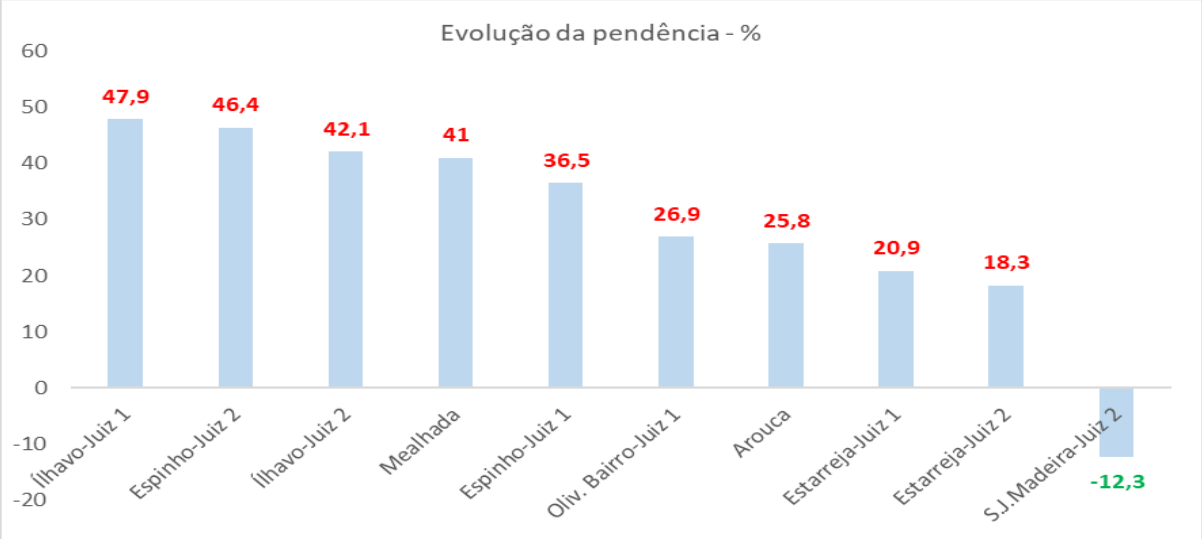

Note-se que os Juízos de Anadia e de Oliveira do Bairro se encontram agregados, sendo cada um dos dois juízes titulares do segundo responsáveis por 20% do volume processual do primeiro.

Para o menor desempenho dos Juízos de Competência Genérica de Arouca, Espinho – Juiz 1 e Juiz 2 e Ílhavo – Juiz 1 e Juiz 2, contribuiu decisivamente o considerável número de processos entrados no ano (respetivamente, 519, 506, 531, 557 e 570, valores mais altos de todos os Juízos de Competência Genérica da Comarca). Bem como

a carência de recursos humanos a nível de oficiais de justiça, com destaque para a elevada percentagem de não colocação de funcionários nos seguintes Juízos: Mealhada (29%), Oliveira do Bairro (33%), Espinho e Ílhavo (22%) e Arouca e Castelo de Paiva (20%).

3.2 – No que concerne à estatística de secretaria, como já referido supra, em termos globais, incluindo o serviço externo, registou-se um aumento de 762 processos pendentes, correspondente a 1,21%.

Como também referimos, em termos globais, a estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, apresenta uma taxa de resolução de 98,25%, uma taxa de congestão de 105,02% e uma taxa de recuperação de 48,36%.

Comparativamente com o ano anterior, a estatística de secretaria registou um aumento do número de processos pendentes no final do período (63.958 em 2025 e 59.134 em 2024). Tenha-se, todavia, presente que em 2025, o número de processo entrados (61.248) foi substancialmente superior (+20%) ao dos entrados em 2024 (51.191).

Passando em revista cada um dos dez conjuntos de juízos, agrupados por jurisdição ou área,

verifica-se que em cinco deles o valor da respetiva taxa de resolução se situa acima dos 100%, o que significa uma efetiva diminuição da pendência de secretaria, como é o caso, por ordem decrescente dos seguintes Juízos: - de Família e Menores (115%); - do Trabalho (112%); - Locais Criminais (104%); - Centrais Criminais (103%); - e de Instrução Criminal (102%).

Já nos outros cinco Juízos, a taxa de resolução é inferior a 100%, concretamente nos Juízos: - de Comércio (97%); - Locais Cíveis (93%); - Centrais Cíveis (92%); - de Competência Genérica (90%); e de Execução (86%).

Individualmente considerados, de entre os vários juízos ou lugares de juiz com taxas de resolução negativas, suscitam especial preocupação, merecendo um cuidado nas monitorizações futuras, por a respetiva taxa se situar abaixo de 80%, os seguintes Juízos: - Central Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 1 (77%); - Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 1 (76%); - Juízo Central Cível de Aveiro - Juiz 3, Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 e Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis – Juiz 2 (todos com 75%); - Juízo Local Cível de Aveiro – Juiz 1 (73%); - Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 6, Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 3, Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 e Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 3 (todos com 72%); - Juízo de Execução de Ovar (71%); - Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro (70%); - e Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – Juiz 2 (66%) e Juiz 1 (60%).

Este desempenho menos favorável prende-se, essencialmente, com os fortes constrangimentos decorrentes da carência de meios humanos a nível de oficiais de justiça e, em alguns, casos, com a diminuição verificada a nível da pendência oficial.

3.3 – Apresentam-se de seguida os dados relativos ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, de cuja análise se pode constatar que o mesmo é substancialmente mais acentuado nos Juízos Criminais, sobretudo nos Centrais, nos Juízos de Comércio e nos Juízos de Família e Menores, o que é justificado pela natureza dos respetivos processos, que necessariamente permanecem pendentes na secretaria um maior período de tempo após a decisão final.

Também o Juízo Local Cível de Aveiro regista um valor (186% no Juiz 1 e 187% no Juiz 2%) consideravelmente superior ao adequado para esta jurisdição e ao dos Juízos congéneres da Comarca (situado entre 24% e 58%).

Apresentam igualmente valores excessivos, superiores a 150%, por isso merecendo também especial atenção, os Juízos de Competência Genérica de Castelo de Paiva (155%) e de Oliveira do Bairro – Juiz 1 (153%).

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfazamento entre Pendência Oficial e de Secretaria 31-12-2025
ÁGUEDA	JUÍZO DO TRABALHO	55%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	20%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	24%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	368%
ALBERGARIA-A-VELHA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	94%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	77%
ANADIA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA- J1	136%
AROUCA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	132%
AVEIRO	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	86%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	76%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	105%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	545%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	385%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J3	513%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J4	392%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J5	389%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J6	397%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	70%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	57%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	169%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	240%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	347%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	391%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J3	289%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	26%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	17%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	186%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	187%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	234%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	215%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	191%
CASTELO DE PAIVA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA -J1	155%
ESPINHO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	112%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	85%
ESTARREJA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	94%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	133%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	128%
ÍLHAVO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	125%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	121%
MEALHADA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	80%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	323%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	497%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	155%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	16%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J2	18%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	26%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	210%
OLIVEIRA DO BAIRRO	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	479%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	153%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	149%
OVAR	JUÍZO DE EXECUÇÃO	45%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL	58%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	246%
SANTA MARIA DA FEIRA	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	48%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	31%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	42%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	332%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	358%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J3	343%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	32%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	37%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	95%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	127%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	73%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	72%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	51%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	35%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J3	46%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	177%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	126%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	192%
SÃO JOÃO DA MADEIRA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	112%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	103%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	64%
VAGOS	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	96%
V.CAMBRA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	124%

4. Unidades de Serviço Externo

Em relação ao serviço externo, são os seguintes os dados estatísticos relevantes:

Serviço Externo
01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1098	10310	11408	77	7210	2231	478	196	10192	1208

No ano anterior (2024), os números foram os seguintes:

Serviço Externo
01-01-2024 a 31-12-2024

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1099	10544	11643	64	7427	2316	565	168	10540	1100

Donde se constata que, no período agora em consideração, comparativamente com o imediatamente anterior, houve um ligeiro decréscimo do número de atos entrados (-2%), bem como

um aumento do número de atos pendentes no final do ano (+9,8%).

5. Dilação do agendamento

Apresenta-se seguidamente um quadro relativo à dilação do agendamento em cada um dos juízos ou lugares de juiz, por referência a 31-12-2025, procedendo-se à sua comparação com os dados do ano anterior, com indicação da respetiva variação.

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Dilação do agendamento em 31-12-2024 (dias)	Dilação do agendamento em 31-12-2025 (dias)	Variação
ÁGUEDA	JUÍZO DO TRABALHO	67	59	-12%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	26	54	108%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	46	59	28%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	277	141	-49%
ALBERGARIA-A-VELHA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	108	81	-25%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	114	88	-23%
ANADIA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA- J1	70	76	9%
AROUCA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	33	52	58%
AVEIRO	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	192	137	-29%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	285	129	-55%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	159	151	-5%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	46	59	28%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	96	47	-51%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J3	47	40	-15%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J4	18	74	311%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J5	106	126	19%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J6	38	19	-50%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	52	52	0%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	48	58	21%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	31	53	71%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	13	51	292%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	34	40	18%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	3	82	2633%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J3	1	12	1100%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	87	98	13%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	76	52	-32%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	54	39	-28%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	60	92	53%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	40	73	83%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	45	65	44%

	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	33	54	64%
CASTELO DE PAIVA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA -J1	26	39	50%
ESPINHO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	25	33	32%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	52	38	-27%
ESTARREJA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	53	87	64%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	48	39	-19%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	39	53	36%
ÍLHAVO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	73	81	11%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	47	60	28%
MEALHADA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	54	68	26%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	20	54	170%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	13	0	-100%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	87	105	21%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	80	76	-5%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J2	24	9	-63%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	263	206	-22%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	81	115	42%
OLIVEIRA DO BAIRRO	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	13	40	208%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	61	46	-25%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	62	45	-27%
OVAR	JUÍZO DE EXECUÇÃO	48	52	8%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL	88	86	-2%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	31	52	68%
SANTA MARIA DA FEIRA	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	67	73	9%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	80	142	78%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	69	67	-3%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	91	92	1%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	77	60	-22%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J3	123	82	-33%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	26	23	-12%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	40	27	-33%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	48	53	10%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	53	48	-9%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	52	51	-2%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	55	74	35%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	75	26	-65%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	53	80	51%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J3	27	59	119%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	100	215	115%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	134	121	-10%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	193	141	-27%

SÃO JOÃO DA MADEIRA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	59	59	0%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	74	59	-20%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	76	61	-20%
VAGOS	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	87	93	7%
VALE DE CAMBRA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	31	55	77%
Total		5283	5358	1%

Constata-se que, em comparação com o ano anterior, em 2025, globalmente, houve um aumento da dilação do agendamento de 1%, aumento esse verificado em 41 dos 76 lugares de juiz, sendo que em 31 deles o aumento foi significativo (igual ou superior a 20%).

Todavia, contribuíram decisivamente para esse aumento os lugares de Juiz 2 e 3 do Juízo de Comércio de Aveiro, que apresentaram, respetivamente, um aumento de 3 para 82 dias (2633%) e de 1 para 12 dias (1100%). Não considerando esses dois lugares, a evolução de 2024 para 2025 traduziu-se numa manutenção da dilação do agendamento.

Considerando a globalidade dos 76 lugares de juiz, apenas em 15 deles a dilação do agendamento é superior a 90 dias, sendo de 215 dias a dilação mais elevada (no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1), seguida do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis (206 dias) e do Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 3 (151 dias).

6. Duração média dos processos e comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais

Segue-se uma tabela relativa à duração processual média, em todas as espécies e todas as áreas processuais, quer global quer por jurisdição, no período anual em análise, bem como idêntica tabela relativa ao ano de 2024.

2025	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	10,2	9,1	31,3	27,1
Cível	15,5	13,8	34,6	29,7
Penal	3,3	2,7	25,4	21,6
Laboral	10,1	9,8	15,9	15,4
Tutelar	5,4	5,0	11,9	11,6

2024	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	11,8	10,3	31,9	26,7
Cível	17,7	15,2	35,7	29,6
Penal	3,4	3,0	25,6	21,2
Laboral	9,9	9,4	14,7	14,3
Tutelar	6,3	5,9	11,5	10,9

Como se infere desses dados, comparativamente com o ano de 2024, em 2025, globalmente, houve uma diminuição da duração processual média nos processos findos e nos processos pendentes (exceto apenas neste tribunal).

Em termos de jurisdições e no que concerne à duração dos processos findos, verificou-se uma diminuição na respetiva duração em todas as jurisdições, exceto na laboral.

Quanto aos processos pendentes e desde o tribunal inicial, registou-se uma ligeira diminuição da duração nas jurisdições cível e penal e um ligeiro aumento nas jurisdições laboral e tutelar. Apenas neste tribunal, houve um aumento em todas as jurisdições.

Com a finalidade de comparar os indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais, de acordo com os dados da DGPJ, por referência a todas as espécies e todas as áreas processuais, apresenta-se o seguinte quadro:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)										Período: Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025
	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final
Total nacional	**96%**	**382 dia(s)**	**627 653 processo(s)**	**33%**	**31%**	**47,0 meses**	**37,2 meses**	**13,1 meses**	**11,0 meses**	**903 449 processo(s)**
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total
Aveiro	+0	-58 dia(s)	5,3%	-9	-8	-15,7 meses	-10,1 meses	-2,9 meses	-1,9 meses	4,3%

É, assim, possível constatar que, de acordo com os dados utilizados pela DGPJ, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro apresentou uma taxa de resolução igual à taxa de resolução nacional (96%), mas uma duração média dos processos pendentes de decisão final inferior à duração média nacional (-15,7 meses desde o tribunal inicial e -10,1 meses apenas neste tribunal), o mesmo sucedendo com a duração média dos processos findos (-2,9 meses desde o tribunal inicial e -1,9 meses apenas neste tribunal).

Refira-se que a diferença relativamente à taxa de resolução apurada com base nos dados da estatística oficial retirados do sistema informático Citius, poderá ter como justificação a utilização pela DGPJ de dados distintos daqueles, por razões que não se descortinam.

VII. OBJETIVOS PROCESSUAIS, MEDIDAS DE GESTÃO ADOTADAS E PROPOSTAS

1. Objetivos processuais fixados

Para o ano de 2025 foram estabelecidos os seguintes objetivos principais, vertidos nas grelhas homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura:

Em primeiro lugar, quanto à pendência, fixou-se para a totalidade dos 76 lugares de juiz que compõem a Comarca, o objetivo de não aumento do número de processos pendentes (em 74 lugares) ou de redução desse número (nos restantes 2 lugares).

Em segundo lugar, para cada um dos mesmos 76 lugares estabeleceu-se o objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, definindo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir de 31 de dezembro de 2025.

As diferenças substanciais na fixação deste último objetivo devem-se sobretudo às especificidades de cada juízo e lugar de juiz, uma vez que o mesmo é influenciado por diversos fatores, nomeadamente surgimento de processos de especial complexidade que podem fazer incorrer em dilações mais acentuadas, priorização de processos urgentes ou aumento da pendência.

Em terceiro lugar, também para cada um dos 76 lugares fixou-se o objetivo de priorização dos processos considerados mais antigos, definindo previamente os critérios para determinar essa antiguidade (por recurso à data da autuação), estabelecendo-se o número desses processos a findar até final do ano, em função da priorização tida como possível.

Por fim, em relação aos 46 lugares em que é aplicável, fixou-se o objetivo de redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, da pena ou da coima.

Na fixação dos objetivos tiveram-se em consideração os mais variados fatores suscetíveis de influir no desempenho de alguns lugares de juiz, sinalizando-se alguns problemas e constrangimentos específicos em função da realidade de cada um, bem como as carências de recursos humanos (de magistrados e de funcionários), devidos a doença, gravidez de risco, licenças de parentalidade e reduções de serviço, sendo que o frequente exaurimento do QCJ torna difícil suprir todas as ausências.

A aferição do grau de cumprimento dos referidos objetivos foi feita de acordo com as três seguintes classificações:

- **meta claramente superada**, quando os resultados ultrapassaram em mais de 20% o indicador de medida fixado para as metas de "não aumento ou redução da pendência" e de "priorização dos processos mais antigos" e em mais de 10% o indicador de medida fixado para a meta de "fixação da dilação do agendamento";

- **meta cumprida,** quando os resultados atingiram ou ultrapassaram os indicadores de medida,

mas sem atingirem o valor da classificação anterior;

- **meta não cumprida**, quando os resultados não alcançaram o indicador de medida fixado.

Com vista a facilitar a análise do cumprimento dos referidos objetivos, apresentam-se os seguintes quadros, por conjunto de juízos, agrupados em função da respetiva jurisdição ou área:

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	210 processos	**Cumprida** (186 processos pendentes)	240 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 137 dias)	18 processos (de 41)	**Cumprida** (findaram 21 processos)
	J2	190 processos	**Cumprida** (153 processos pendentes)	300 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 129 dias)	27 processos (de 37)	**Cumprida** (findaram 28 processos)
	J3	160 processos	**Cumprida** (151 processos pendentes)	210 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 151 dias)	5 processos (de 13)	**Cumprida** (findaram 7 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	140 processos	**Cumprida** (140 processos pendentes)	120 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 73 dias)	20 processos (de 39)	**Cumprida** (findaram 21 processos)
	J2	205 processos	**Cumprida** (195 processos pendentes)	120 dias	**Não cumprida** (agendamento a 142 dias)	40 processos (de 74)	**Não cumprida** (findaram 27 processos)
	J3	150 processos	**Cumprida** (146 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 67 dias)	12 processos (de 37)	**Cumprida** (findaram 14 processos)

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	28 p.c.coletivos	**Claramente superada** (21 p.c.c. pendentes)	150 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 59 dias)	8 processo (de 17)	**Claramente superada** (findaram 11 processos)
	J2	25 p.c.coletivos	**Não cumprida** (27 p.c.c. pendentes)	150 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 47 dias)	3 processos (de 13)	**Cumprida** (findaram 3 processos)
	J3	30 p.c.coletivos	**Claramente superada** (24 p.c.c. pendentes)	90 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 40 dias)	5 processos (de 20)	**Cumprida** (findaram 6 processos)
	J4	23 p.c.coletivos	**Não cumprida** (25 p.c.c. pendentes)	90 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 74 dias)	2 processos (de 18)	**Cumprida** (findaram 2 processos)
	J5	26 p.c.coletivos	**Cumprida** (22 p.c.c. pendentes)	150 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 126 dias)	4 processos (de 13)	**Cumprida** (findaram 5 processos)
	J6	22 p.c.coletivos	**Cumprida** (19 p.c.c. pendentes)	90 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 19 dias)	2 processos (de 19)	**Claramente superada** (findaram 4 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	33 p.c.coletivos	**Não cumprida** (41 p.c.c. pendentes)	180 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 92 dias)	8 processos (de 20)	**Não cumprida** (findaram 5 processos)
	J2	41 p.c.coletivos	**Cumprida** (39 p.c.c. pendentes)	180 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 60 dias)	4 processos (de 17)	**Cumprida** (findaram 6 processos)
	J3	38 p.c.coletivos	**Não cumprida** (43 p.c.c. pendentes)	180 dias	**Claramente Superada** (agendamento a 82 dias)	11 processos (de 23)	**Não cumprida** (findaram 6 processos)

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	45 intruções	**Claramente superada** (34 instruções pendentes)	75 dias	**Claramente superada** (agendamento a 52 dias)	0 processos (de 0)	**Cumprida**
	J2	35 instruções	**Não cumprida** (40 instruções pendentes)	75 dias	**Claramente superada** (agendamento a 58 dias)	0 processos (de 0)	**Cumprida**
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	16 instruções	**Não cumprida** (19 instruções pendentes)	75 dias	**Claramente superada** (agendamento a 23 dias)	1 processo (de 2)	**Cumprida** (findou 1 processo)
	J2	13 instruções	**Não cumprida** (22 instruções pendentes)	75 dias	**Claramente superada** (agendamento a 27 dias)	0 processos (de 1)	**Cumprida**

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, a 21-10-2021)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	**J1**	430 processos	**Cumprida** (345 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 53 dias)	30 processos (de 60)	**Não cumprida** (findaram 27 processos)
	J2	445 processos	**Claramente superada** (346 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 51 dias)	26 processos (de 98)	**Claramente superada** (findaram 50 processos)
ESTARREJA		300 processos	**Não cumprida** (371 processos pendentes)	60 dias	**Não cumprida** (agendamento a 87 dias)	32 processos (de 47)	**Cumprida** (findaram 32 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO		255 processos	**Cumprida** (221 processos pendentes)	45 dias	**Claramente superada** (agendamento a 40 dias)	7 processos (de 19)	**Cumprida** (findaram 7 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	**J1**	220 processos	**Não cumprida** (220 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 53 dias)	8 processos (de 12)	**Não cumprida** (findaram 6 processos)
	J2	220 processos	**Não cumprida** (199 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 48 dias)	13 processos (de 24)	**Cumprida** (findaram 15 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA		400 processos	**Claramente cumprida** (319 processos pendentes)	105 dias	**Claramente superada** (agendamento a 59 dias)	46 processos (de 63)	**Cumprida** (findaram 47 processos)

JUÍZOS DE COMÉRCIO							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022, excluindo execuções, aprensões e liquidações)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO (deslocalizado para Anadia)	**J1**	170 processos	**Cumprida** (152 processos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 40 dias)	5 processos (de 6)	**Não cumprida** (findaram 4 processos)
	J2	150 processos	**Não cumprida** (162 processos pendentes)	60 dias	**Não cumprida** (agendamento a 82 dias)	8 processos (de 10)	**Não cumprida** (findaram 4 processos)
	J3	150 processos	**Não cumprida** (194 processos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 12 dias)	0 processos (de 3)	**Cumprida** (findaram 0 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	**J1**	255 processos	**Cumprida** (235 processos pendentes)	60 dias	**Cumprida** (agendamento a 54 dias)	12 processos (de 14)	**Não cumprida** (findaram 6 processos)
	J2	175 processos	**Cumprida** (149 processos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 0 dias)	5 processos (de 10)	**Cumprida** (findaram 5 processos)

JUÍZOS DO TRABALHO							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022, excluindo acidentes de trabalho na fase conciliatória)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA	**J1**	405 processos	**Não cumprida** (438 processos pendentes)	60 dias	**Cumprida** (agendamento a 59 dias)	19 processos (de 47)	**Cumprida** (findaram 19 processos)
AVEIRO	**J1**	151 processos (excl. ac.trab.fase conc.)	**Não cumprida** (177 processos pendentes)	150 dias	**Claramente superada** (agendamento a 98 dias)	6 processos (de 9)	**Cumprida** (findaram 6 processos)
	J2	170 processos (excl. ac.trab.fase conc.)	**Não cumprida** (205 processos pendentes)	150 dias	**Claramente superada** (agendamento a 52 dias)	17 processos (de 23)	**Cumprida** (findaram 18 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	**J1**	270 processos (excl. ac.trab.fase conc.)	**Não cumprida** (288 processos pendentes)	90 dias	**Não cumprida** (agendamento a 105 dias)	24 processos (de 68)	**Claramente superada** (findaram 37 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	**J1**	420 processos/ 140 excl. ac.trab.fase conc.	**Não cumprida** (196 processos pendentes exc.ac.trab.fase conc.)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 51 dias)	12 processos (de 22)	**Cumprida** (findaram 14 processos)
	J2	430 processos/ 180 excl. ac.trab.fase conc.	**Não cumprida** (221 processos pendentes exc.ac.trab.fase conc.)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 74 dias)	13 processos (de 28)	**Não cumprida** (findaram 11 processos)

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE EXECUÇÃO							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (embargos de executado e de terceiro, reclamações de créditos e oposições à execução ou à penhora, autuados em data anteriora 21-10-2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA	**J1**	4.100 processos/ 110 incidentes declarativos	**Cumprida** (100 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	**Cumprida** (agendamento a 54 dias)	3 processos (de 5)	**Não cumprida** (findou 1 processo)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	**J1**	180 processos (incidentes declarativos)	**Não cumprida** (184 incidentes declarativos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 76 dias)	56 processos (de 78)	**Não cumprida** (findaram 42 processos)
	J2	115 processos (incidentes declarativos)	**Claramente superada** (88 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 9 dias)	17 processos (de 21)	**Cumprida** (findaram 17 processos)
OVAR	**J1**	4.695 processos/ 110 incidentes declarativos	**Cumprida** (97 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 52 dias)	3 processos (de 6)	**Claramente superada** (findaram 4 processos)

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, 21-10-2021)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA		380 processos	**Não cumprida** (401 processos pendentes)	60 dias	**Cumprida** (agendamento a 59 dias)	20 processos (de 44)	**Claramente superada** (findaram 27 processos)
AVEIRO	**J1**	300 processos	**Cumprida** (277 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 39 dias)	14 processos (de 40)	**Claramente superada** (findaram 18 processos)
	J2	250 processos	**Cumprida** (250 processos pendentes)	90 dias	**Não cumprida** (agendamento a 92 dias)	7 processos (de 18)	**Claramente superada** (findaram 11 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		415 processos	**Não cumprida** (554 processos pendentes)	240 dias	**Claramente superada** (agendamento a 206 dias)	18 processos (de 51)	**Cumprida** (findaram 20 processos)
OVAR		315 processos	**Cumprida** (340 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 86 dias)	22 processos (de 51)	**Claramente superada** (findaram 39 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	**J1**	270 processos	**Cumprida** (268 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 26 dias)	7 processos (de 27)	**Claramente superada** (findaram 13 processos)
	J2	275 processos	**Não cumprida** (304 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 80 dias)	6 processos (de 27)	**Claramente superada** (findaram 12 processos)
	J3	300 processos	**Cumprida** (293 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 59 dias)	16 processos (de 37)	**Cumprida** (findaram 19 processos)

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA		220 processos	**Cumprida** (198 processos pendentes)	180 dias	**Claramente superada** (agendamento a 141 dias)	6 processos (de 27)	**Claramente superada** (findaram 8 processos)
AVEIRO	**J1**	220 processos	**Não cumprida** (277 processos pendentes) (a)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 73 dias)	10 processos (de 26)	**Cumprida** (findaram 10 processos)
	J2	170 processos	**Não cumprida** (262 processos pendentes) (b)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 65 dias)	8 processos (de 30)	**Cumprida** (findaram 8 processos)
	J3	285 processos	**Não cumprida** (385 processos pendentes) (c)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 54 dias)	11 processos (de 40)	**Cumprida** (findaram 13 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		450 processos/ 315 justiça penal	**Claramente superada** (270/221 processos pendentes)	240 dias	**Claramente superada** (agendamento a 115 dias)	24 processos (de 46)	**Cumprida** (findaram 25 processos)
OVAR		220 processos/ 135 justiça penal	**Claramente superada** (166/89 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 52 dias)	0 processos (de 31)	**Claramente superada** (findaram 3 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	**J1**	270 processos	**Não cumprida** (316 processos pendentes)	240 dias	**Claramente superada** (agendamento a 215 dias)	15 processos (de 41)	**Claramente superada** (findaram 26 processos)
	J2	265 processos	**Não cumprida** (324 processos pendentes)	240 dias	**Claramente superada** (agendamento a 121 dias)	10 processos (de 27)	**Claramente superada** (findaram 16 processos)
	J3	255 processos	**Cumprida** (255 processos pendentes)	240 dias	**Claramente superada** (agendamento a 141 dias)	7 processos (de 33)	**Claramente superada** (findaram 16 processos)

(a) 81 excluindo as execuções (b) 168 excluindo as execuções (c) 98 excluindo as execuções

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA							
Metas a atingir							
Juízo		Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, a 21-10-2021, exceto Arouca, Castelo de Paiva e Mealhada)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ALBERGARIA A VELHA	J1	270 processos	**Cumprida** (263 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 81 dias)	14 processos (de 42)	**Cumprida** (findaram 16 processos)
	J2	270 processos	**Não cumprida** (308 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 88 dias)	11 processos (de 44)	**Não cumprida** (findaram 8 processos)
ANADIA		330 processos	**Não cumprida** 343 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 76 dias)	23 processos (de 61)	**Não cumprida** (findaram 21 processos)
AROUCA		240 processos	**Não cumprida** (288 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 52 dias)	22 processos (de 31)	**Não cumprida** (findaram 17 processos)
CASTELO DE PAIVA		110 processos	**Não cumprida** (146 processos pendentes)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 39 dias)	5 processos (de 12)	**Não cumprida** (findaram 2 processos)
ESPINHO	J1	205 processos	**Não cumprida** (269 processos pendentes) (a)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 33 dias)	19 processos (de 32)	**Cumprida** (findaram 20 processos)
	J2	250 processos	**Não cumprida** (363 processos pendentes) (b)	60 dias	**Claramente superada** (agendamento a 38 dias)	8 processos (de 32)	**Claramente superada** (findaram 13 processos)
ESTARREJA	J1	190 processos	**Não cumprida** (226 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 39 dias)	10 processos (de 36)	**Claramente superada** (findaram 12 processos)
	J2	190 processos	**Não cumprida** (239 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 53 dias)	10 processos (de 38)	**Claramente superada** (findaram 13 processos)
ÍLHAVO	J1	220 processos	**Não cumprida** (383 processos pendentes)	90 dias	**Cumprida** (agendamento a 81 dias)	10 processos (de 31)	**Claramente superada** (findaram 14 processos)
	J2	250 processos	**Não cumprida** (398 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 60 dias)	8 processos (de 46)	**Claramente superada** (findaram 22 processos)
MEALHADA		200 processos	**Não cumprida** (306 processos pendentes)	75 dias	**Cumprida** (agendamento a 68 dias)	18 processos (de 33)	**Não cumprida** (findaram 5 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO	J1	170 processos	**Não cumprida** (203 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 46 dias)	17 processos (de 30)	**Não cumprida** (findaram 15 processos)
	J2	235 processos	**Cumprida** (234 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 45 dias)	15 processos (de 50)	**Claramente superada** (findaram 21 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA	J1	150 processos	**Cumprida** (148 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 59 dias)	11 processos (de 26)	**Cumprida** (findaram 8 processos)
	J2	220 processos	**Cumprida** (214 processos pendentes)	135 dias	**Claramente superada** (agendamento a 61 dias)	17 processos (de 31)	**Não cumprida** (findaram 15 processos)
VAGOS		350 processos	**Não cumprida** (361 processos pendentes)	120 dias	**Claramente superada** (agendamento a 93 dias)	14 processos (de 44)	**Claramente superada** (findaram 22 processos)
VALE DE CAMBRA		300 processos	**Cumprida** (294 processos pendentes)	90 dias	**Claramente superada** (agendamento a 55 dias)	10 processos (de 27)	**Cumprida** (findaram 10 processos)

(a) 161 excluindo as execuções (b) 243 excluindo as execuções

Da análise destes dados é possível concluir que:

a) – Relativamente ao objetivo de "**não aumento ou redução da pendência**", da totalidade dos 76 lugares de juiz da Comarca, **8 superaram claramente a meta (11%)**, **28 cumpriram-na (36%)** e **40 não a cumpriram (53%), o que, globalmente, se traduz numa avaliação negativa,** uma vez que o número de lugares que não cumpriu a meta excede, embora muito ligeiramente, o número de lugares que a cumpriu ou superou.

Independentemente desse objetivo estabelecido, comparando a pendência no início e no final do ano, 40 lugares registaram uma redução, 34 um aumento e 2 uma manutenção.

Para o incumprimento do objetivo relativo ao não aumento ou redução da pendência, nos lugares em que tal se verificou, contribuíram várias causas, designadamente os constrangimentos

relativos à carência de meios humanos, quer de magistrados, quer de oficiais de justiça, conforme explanado no capítulo VI, bem como o aumento do número de entradas.

O que permite uma avaliação globalmente positiva, tanto mais que, na grande generalidade dos 33 lugares que registaram um aumento da pendência, atentas as razões explanadas no capítulo VI, atinentes aos constrangimentos relativos, designadamente, à carência de meios humanos, particularmente de oficiais de justiça, a situação não é suscetível de suscitar uma particular preocupação, para além, naturalmente, da necessidade de desenvolvimento dos esforços tendentes a uma recuperação, logo que possível.

b) – No que concerne ao objetivo de "**fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**", dos 76 lugares de juiz, **65 superaram claramente a meta (85%)**, **6 cumpriram-na (8%) e 5 não a cumpriram (7%)**.

Relativamente a este objetivo, o balanço é extremamente positivo, tanto mais que das cinco situações de incumprimento, numa delas o desvio face ao respetivo indicador de medida é insignificante (2 dias, no Juízo Local Cível de Aveiro – J2), e nas restantes quatro é pouco relevante, não atingindo 30 dias: Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis (15 dias), Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira - J2 e Juízo de Comércio de Aveiro – J2 (22 dias) e Juízo de Família e Menores de Estarreja (27 dias).

c) – O objetivo de "**priorização dos processos mais antigos**", foi claramente superado por **23 lugares de juiz (30%), cumprido por 35 (46%) e não cumprido por 18 (24%),** resultados estes igualmente bastante positivos.

Para facilitar a perceção da avaliação dos objetivos acabados de analisar, apresenta-se o seguinte quadro síntese:

OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS	N.º de juízos/lugares de juiz que estabeleceram o objetivo	N.º de juízos/lugares de juiz que superaram claramente a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que cumpriram a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que não cumpriram a meta
Redução/Não aumento da pendência	76	**8** (11%)	**28** (36%)	**40** (53%)
Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências	76	**65** (85%)	**6** (8%)	**5** (7%)
Priorização dos processos mais antigos	76	**23** (30%)	**35** (46%)	**18** (24%)

d) – Foi ainda estabelecido o objetivo de ***"redução do número de prescrições do procedimento ou da pena/coima"***, para os juízos com jurisdição criminal e laboral, entendendo-se que o grau de cumprimento deste objetivo se afere pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e

pelo número de processos em que foram praticados atos (inúteis) depois de decorrido o prazo de prescrição e antes da declaração desta causa extintiva.

No período em análise foi comunicada a declaração de um total de **123 prescrições** (de procedimento criminal, de pena, de procedimento contraordenacional, de coima ou de pena acessória), nenhuma delas imputável à secretaria ou ao magistrado judicial, não tendo sido também registada a prática relevante de atos tornados inúteis pelo decurso do prazo de prescrição, pelo que a meta em apreço se tem como cumprida por todos os juízos ou lugares de juiz nos quais se estabeleceu tal objetivo.

Regista-se uma ligeira redução em relação aos dois anos anteriores (com 128 prescrições decretadas em 2024 e 206 em 2023), mas um aumento em relação a 2022, 2021 e 2020), em que foram comunicadas, respetivamente, 107, 49 e 46 prescrições.

Saliente-se que das 123 prescrições, 46 delas (37%) foram relativas a coimas, a grande maioria das quais (39, ou seja, 32%) relativas a processos pendentes no Juízo Local Criminal de Aveiro, respeitando praticamente todas a coimas aplicadas em processos de contraordenação por infração a regras de estacionamento, instaurados no âmbito do policiamento municipal, tendo, em muitos casos, havido uma demora injustificada na remessa dos autos para tribunal, com a consequente instauração da execução em data muito próxima daquela em que a coima prescreveu.

e) - Em termos de objetivos estabelecidos apenas para alguns dos 42 juízos em que os mesmos se justificavam, **pela sua relevância justifica-se fazer uma referência aos seguintes:**

- O objetivo de "**redução da materialização dos processos"**, estabelecido por 38 juízos, **foi cumprido por todos eles (100%).**

- O objetivo de **"redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria"**, estabelecido por 12 lugares de juiz (em 8 juízos), **foi cumprido por 1 (8%) e não cumprido por 11 (92%);**

- O objetivo de **"regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato"**, **estabelecido por 44 lugares de juiz (em 26 juízos), foi cumprido por 20 (45%) e não cumprido por 6 (55%);**

- O objetivo de **"redução do número de atos contabilísticos em atraso"**, estabelecido por 10 lugares de juiz, **foi cumprido por 3 (30%) e não cumprido por 7 (70%);**

- O objetivo de **"correição de processos findos"**, estabelecido por 13 lugares de juiz, **foi cumprido por 12 (92%) e não cumprido por 1 (8%).**

Destaca-se o integral cumprimento do objetivo relativo à redução da materialização dos

processos, que foi estabelecido para a quase totalidade dos juízos e que tem vindo a registar uma adesão crescente, não obstante as dificuldades decorrentes dos constrangimentos relativos aos meios técnicos, que exigem aos magistrados um esforço acrescido na prossecução desse objetivo.

Com efeito, o sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) apresenta frequentemente uma lentidão que dificulta a abertura de documentos eletrónicos, as salas de audiências não estão dotadas de rede Wi-Fi, de computador dedicado para utilização pelo magistrado e de monitor na bancada do mesmo, e apesar de as salas de audiência estarem dotadas de monitor de grandes dimensões para apresentação dos elementos de prova, em algumas delas a dimensão dos mesmos não é suficiente para permitir facilmente essa visualização.

Já os objetivos de "redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria", de "regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato" e de "redução dos atos contabilísticos em atraso" apresentaram um grau de incumprimento elevado, porque atinentes ao funcionamento das secções, o que foi fortemente condicionado pelos referidos constrangimentos derivados da carência de oficiais de justiça, o que justifica que não tenham sido atingidos.

No que concerne aos demais objetivos, apenas foram muito pontualmente estabelecidos, por um número muito reduzido de lugares de juiz, uma vez que já se encontravam alcançados pela generalidade dos demais.

2. Medidas de gestão adotadas

As medidas de gestão adotadas prenderam-se, essencialmente, com as dificuldades por que passaram alguns juízos e unidades orgânicas, quer por via do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (estando em falta 14,14%), quer por via das ausências de magistrados e funcionários, tendo-se verificado uma taxa global de absentismo de 6,94% nos juízes, de 9,87% nos magistrados do Ministério Público e de 11,78% nos oficiais de justiça.

2.1 - No que concerne a juízes, ao longo do ano de 2025, foram adotadas as seguintes 16 medidas de natureza gestionária para colmatar as necessidades de serviço que se fizeram sentir:

- no Juízo de Execução de Águeda, substituição duradoura, envolvendo 1 juiz, devido à ausência da titular, por gozo de férias subsequente a licença parental (até 24 de janeiro);

- no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Anadia), substituição duradoura, envolvendo 1 juiz, devido à redução de 50% de serviço concedida ao titular (até 31 de janeiro, altura em que foi possível afetar um juiz do

artigo 107.º do ROFTJ);

- no Juízo de Competência Genérica de Anadia, na parte do serviço que, por força da agregação dos dois Juízos, é da incumbência do juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, acumulação de funções envolvendo 1 juiz, por o titular ter uma redução de serviço de 50% (até 31 de janeiro);

- no Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, acumulação de funções e substituição legal por período duradouro, envolvendo 3 juízes, para fazer face à redução de 50% concedida ao juiz titular (até 15 de julho);

- no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz, assumindo metade dos processos de inventário (correspondente a cerca de 20% da pendência total), para fazer face à elevada pendência e dilação de agenda (durante todo o ano);

- no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz (assumindo cerca de 40% do serviço), em face do elevado volume processual e do subdimensionamento do quadro legal (durante todo o ano);

- no Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, substituição duradoura por 1 juiz, para ocorrer à redução de serviço de 20% concedida ao titular (durante todo o ano);

- no Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 2, deslocalizado para Anadia, acumulação de funções e substituição duradoura, por 2 juízes, face ao não preenchimento desse lugar nos movimentos judiciais ordinários de 2024 e 2025 (durante todo o ano);

- no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1, responsável também por 20% do serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia, por força da agregação de ambos, acumulação de funções, envolvendo 4 juízes, devido a incapacidade temporária do titular (entre 02 de maio e 15 de julho);

- no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções envolvendo 3 juízes, a par da afetação de um juiz do Quadro Complementar, face à ausência, por incapacidade temporária, do juiz auxiliar aí colocado desde 01-01-2025 em substituição do titular, responsável por cerca de 60% do serviço (entre 08 de maio e 15 de julho);

- no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz, para assegurar o despacho de expediente dos processos não urgentes, a par da afetação de um juiz do artigo 107.º do ROFTJ, para colmatar a ausência, por incapacidade temporária, do titular (entre 06 de junho e 13 de julho);

- no Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 2, substituição duradoura, por 2 juízes, devido ao não

preenchimento desse lugar no movimento judicial ordinário de 2025 (desde 01 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, acumulação de funções por 2 juízes, para fazer face à redução de serviço de 40% concedida ao juiz auxiliar aí colocado em substituição do titular (desde 01 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 2, acumulação de funções por três juízes, para colmatar a ausência, por incapacidade temporária, do titular (desde 18 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 3, acumulação de funções por 2 juízes, a par da afetação de um juiz do artigo 107.º do ROFTJ, devido à ausência, por incapacidade temporária, do titular (a partir de 17 de novembro e até final do ano);

- no Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, substituição duradoura por 2 juízes, face à redução de 50% de serviço concedida ao titular (a partir de 02 de dezembro e até final do ano.

Recorde-se que para fazer face às referidas ausências nem sempre foi possível contar com os juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, por estarem afetados a outros lugares.

Acresce que, ao longo do ano, foram afetados à Comarca 3 juízes do Quadro Complementar, conforme discriminado no ponto 1.1 do capítulo III.

b) - Por seu turno, **para suprir as ausências por parte de Procuradores da República**, elencadas no ponto 2.2 do capítulo III, foram adotadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador várias medidas de gestão, através de ordens de serviço e despachos.

c) - No que concerne a funcionários, a Administradora Judiciária procedeu à cessação de 2 designações de escrivão de direito em regime de substituição e de 4 recolocações transitórias, a 6 novas designações em regime de substituição, à manutenção de 18 recolocações transitórias e a 17 novas recolocações transitórias, **num total de 41 medidas gestionárias**, tendo em vista o equilíbrio das respetivas equipas de trabalho e a manutenção de uma trajetória de normalidade no funcionamento dos serviços, nem sempre conseguida plenamente, como seria desejável, perante as ausências e carência de recursos humanos.

Concretamente:

- Em 27-01-2025, cessação da designação de escrivão de direito em regime de substituição, de escrivão-adjunto no Núcleo de Aveiro (Juízo de Instrução Criminal);

- Em 02-05-2025, cessação da designação de escrivão de direito, em regime de substituição,

de escrivão-adjunto no Núcleo de Oliveira de Azeméis (Juízo do Comércio UP1).

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de Anadia, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de um escrivão de direito para desempenhar as funções de secretário de justiça, em regime de substituição, nos Núcleos de São João da Madeira e de Vale de Cambra, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de São João da Madeira, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de um escrivão-adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis - Juiz 1, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma técnica de justiça adjunta, em regime de substituição, para desempenhar as funções de técnica de justiça principal no DIAP de Águeda, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos - DIAP, com efeitos entre 27-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Aveiro- DIAP, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Estarreja, no Núcleo de Aveiro- DIAP – 2ª secção, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, na Unidade de Apoio - Procuradoria dos Juízos Criminais e Cíveis de Aveiro, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda – Juízo de trabalho, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-

2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Aveiro – Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025, cessando, em 01-04-2025, tal recolocação, em virtude de ter sido recrutado pela DGAJ, em comissão de serviço;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Ovar – DIAP, com efeitos entre 23-01-2025 e 31-08-2025, cessando, em 13-07-2025, por ter sido operada nova recolocação transitória, com efeitos entre 14-07-2025 e 14-07-2026, no Núcleo de Espinho –DIAP;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Águeda – Unidade Central e de Serviço Externo, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Vagos, no Núcleo de Ílhavo - DIAP, com efeitos entre 17-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Santa Maria da Feira, com efeitos entre 16-10-2024 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um escrivão auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos – Juízo de Competência genérica, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de São João da Madeira, com efeitos entre 19-03-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 08-04-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um escrivão auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Anadia, com efeitos entre 05-04-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica justiça adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no DIAP de Aveiro – 2ª secção, com efeitos entre 13-03-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ílhavo, no Núcleo de Vagos, com efeitos entre 15-09-2025 e 31-08-2026;

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Espinho – DIAP, com efeitos entre 01-10-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Oliveira do Bairro – DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um escrivão, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Mealhada, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Santa Maria da Feira- DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Águeda, no Núcleo de Aveiro, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ílhavo, no Núcleo de Santa Maria da Feira, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo da Mealhada, no Núcleo de Vagos-DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Estarreja, no Núcleo de Aveiro - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Aveiro - Unidade de Apoio - Procuradoria dos Juízos Criminais e Cíveis de Aveiro, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda - Juízo do Trabalho, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de

funcionários do Núcleo de Vagos, no Núcleo de Ílhavo - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Santa Maria da Feira - Juízo Central Criminal, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos – Juízo de Competência Genérica, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de São João da Madeira, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Anadia, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Aveiro - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda – Juízo Local Criminal, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026.

A situação relativa aos recursos humanos de oficiais de justiça continua a suscitar especial preocupação, por existirem alguns serviços prestes a entrar em rutura por carência de funcionários, sendo que as soluções encontradas até ao momento, recorrendo a nomeações em regime de substituição, a funcionários colocados noutras unidades orgânicas do mesmo núcleo e a recolocações transitórias, se apresentam cada vez mais inviáveis, por também esses núcleos e unidades orgânicas se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

A dimensão do problema é agravada pelo número de funcionários que foram desvinculados dos serviços por aposentação até dezembro de 2025, bem como pelo número de funcionários que ainda atingirão no ano de 2026 a idade e o tempo de serviço exigíveis para aposentação e, ainda, pela saída de número igualmente significativo de funcionários para outros serviços/áreas da função pública,

o que irremediavelmente porá em causa a eficiência e eficácia de vários serviços da Comarca de Aveiro.

3. Propostas

Em termos de súmula de soluções preconizadas, a implementar pelo Ministério de Justiça, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelos órgãos de gestão da Comarca, importa destacar o seguinte:

3.1 – A nível das instalações, as principais dificuldades com que a Comarca se depara advêm do estado degradado dos edifícios onde estão instalados vários juízos, alguns deles a necessitar de obras de reparação urgente, como são os casos particulares de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça), São João da Madeira e Vale de Cambra, até como forma de evitar o avultar dos danos e do custo da respetiva reparação, tudo conforme ficou pormenorizadamente referido no capítulo V.

Como daí se retira, é premente a resolução das situações das instalações do Palácio de Justiça de Oliveira de Azeméis, dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho e do Palácio de Justiça de Aveiro.

Premente é também a instalação de sistema de AVAC nos edifícios dos Juízos de Albergaria-a-Velha, Espinho, Ílhavo e, com particular urgência, Estarreja, bem como a reparação dos sistemas existentes nos edifícios dos Juízos de Arouca e da Mealhada e finalizar a reparação do sistema instalado no edifício dos Juízos de São João da Madeira.

Torna-se também necessária a instalação de mecanismos de acesso para pessoas com mobilidade reduzida nos edifícios dos Núcleos da Mealhada e de Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça) e a reparação da plataforma elevatória existente no edifício do Juízo de Instrução Criminal e do DIAP de Aveiro.

Em termos de equipamentos, é transversal a todos os serviços a necessidade de telefones e equipamento informático para magistrados e oficiais de justiça, por o existente estar obsoleto.

Em suma, impõe-se uma pronta e célere intervenção por parte do Ministério da Justiça, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das obras nos edifícios dos referidos núcleos e no fornecimento e reparação do mencionado equipamento.

3.2 - Em termos de recursos humanos, para fazer face às carências apontadas no ponto 1.3 do capítulo III, tornam-se necessárias, em alguns casos com alterações à organização judiciária, as seguintes medidas:

- Criação de mais três lugares efetivos no quadro de juízes do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, alargando-o para seis, de modo a permitir o funcionamento simultâneo de dois

tribunais coletivos, como se tem revelado imprescindível desde a implementação do novo mapa judiciário, em 2014, o que tem vindo a ser feito através da colocação de juízes auxiliares, do Quadro Complementar e de juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ;

- Criação de mais um lugar efetivo no quadro do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, aumentando-o para dois, e, até à concretização legislativa dessa medida, a afetação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar;

- Colocação de um juiz auxiliar ou afetação de um juiz dos referidos quadros no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis;

- Colocação de um juiz auxiliar ou dos mesmos quadros, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira;

- Agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira.

Paralelamente, aponta-se a necessidade de reforçar o quadro de magistrados do Ministério Público, sendo essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República para além do quadro existente.

Torna-se também premente preencher, ainda que parcialmente, o quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça, sob pena de rotura do normal funcionamento do Tribunal, justificando-se ainda a criação de mais 4 lugares de escrivão: 1 no DIAP de Espinho, 1 no DIAP de Estarreja, 1 no DIAP de Ílhavo, em face do respetivo volume processual, e 1 no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, face à quantidade e complexidade dos respetivos processos.

Por fim, persiste a exigência de atenção e cuidado relativamente ao tratamento dos arquivos de processos, que se vão acumulando e avolumando com o passar do tempo, para além das dificuldades por falta de espaço para os armazenar e de pessoal próprio para cuidar dessa função, cujo recrutamento tem sido inviabilizado pela falta de interesse manifestado pelos candidatos perante as condições oferecidas.

VIII. CONCLUSÃO

Os elementos e os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência de algumas necessidades e carências já sentidas no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro nos anos anteriores e expostas nos respetivos relatórios anuais, no que concerne quer aos recursos humanos, quer aos edifícios e equipamentos.

Continua por suprir a necessidade de reforço do quadro de juízes em alguns juízos, bem como, paralelamente, de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça, carências a que, durante o ano de 2025, foi possível fazer face, para minorar as suas nefastas consequências, através de medidas de gestão, nomeadamente com os recursos existente na própria Comarca, já que nem sempre foi possível contar com os Quadros Complementares, frequentemente exauridos.

A nível do edificado, dada a gravidade das situações verificadas num elevado número de edifícios, boa parte causadas por uma prolongada falta de obras de conservação, o decurso do tempo tem agravado severamente os problemas há muito identificados, exponenciando os respetivos custos de reparação.

Merecem particular destaque as instalações dos Juízos de Competência Genérica de Arouca, Espinho e Vale de Cambra e dos Palácios de Justiça de Aveiro e de Oliveira de Azeméis.

No ano de 2025, em parte devido aos constrangimentos derivados da carência de meios humanos, quer de magistrados judiciais (com um nível de absentismo de 6,94%), quer de magistrados do Ministério Público (cujo absentismo se situou em 9,87%), quer ainda de oficiais de justiça (com uma taxa de não preenchimento de lugares de 14,14% , sendo 15,04% nos serviços judiciais e 11,48% nos serviços do Ministério Público) e uma taxa de absentismo de 11,78%), o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro ficou ligeiramente aquém do desejável, uma vez que, inversamente ao que sucedeu nos últimos anos, não se conseguiu diminuir o número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial houve um aumento de 2,44% e na estatística de secretaria total esse aumento foi de 1,21%.

Na estatística oficial, essencialmente devido ao aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior (+10.872, correspondente a um acréscimo de 27,18%), o número de processo findos (50.054) ficou próximo do número de processos entrados (50.938), revelando uma taxa de resolução processual de 98,39%, estando pendentes 34.041 processos no início do ano e 34.873 no final do ano.

No que concerne à estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, o número de processo findos (60.177) também não superou o número de processos entrados (61.248), o que traduz uma taxa de resolução de 98,25%, com uma pendência de 63.196 processos no começo do ano e 63.958 no seu termo.

Em relação ao ano anterior, houve um aumento muito ligeiro da dilação do agendamento global na ordem de 1% (o que se verificou em 41 dos 76 lugares), bem como uma diminuição da duração processual média, quer nos processos findos quer nos processos pendentes.

Em termos de principais objetivos, a meta de "não aumento ou redução da pendência" foi claramente superada por 11% dos lugares de juiz, cumprida por 36% e não cumprida por 53%.

A meta relativa à "fixação de dilação máxima de agendamento das diligências" foi claramente superada por 85% dos lugares de juiz, cumprida por 8% e não cumprida por 7%.

A meta atinente à "priorização dos processos mais antigos" foi claramente superada por 30% dos lugares de juiz, cumprida por 46% e não cumprida por 24%.

Não obstante não se ter logrado terminar, globalmente, um número de processos superior ao dos processos entrados nem alcançado uma redução da pendência, considerando que essas metas ficaram muito próximas de serem atingidas e que para tal contribuíram decisivamente o acentuado aumento do número de processos entrados e os constrangimentos verificados a nível de recursos humanos, pode-se concluir que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, globalmente considerado, não deixou de ser positivo, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge Bispo Assinado de forma digital por Jorge Bispo
Dados: 2026.03.02 22:59:04 Z

Entrada no. 2026/05307

2026-03-03 10:49:55

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

VIA EMAIL

Exma. Senhora
Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura
Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias

V/ Referência:	*V/ Data:*	*N/ Referência:*	*N/Data:*
		GAG – Ofício n.º 71/2025	02-03-2026

Assunto: Envio do Relatório Anual - 2025

Tendo submetido no dia de hoje, na plataforma Iudex, a súmula do relatório anual de gestão relativo ao ano de 2024, serve o presente para remeter, em anexo, a versão completa do mesmo, solicitando que lhe seja dado o encaminhamento previsto no artigo 108º, n.º 2, alínea f), parte final, da Lei n.º 62/2013, de 26 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos *e elevada estima e consideração,*

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge Bispo Assinado de forma digital por Jorge Bispo Dados: 2026.03.02 22:55:58 Z

Praça Marquês de Pombal - 3814-502 Aveiro
Voip 705 735 Telef: 234 405 300
E-Mail: juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/05307

2026-03-03 10:49:55

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Aveiro <juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 23:00
Para: CSM
Assunto: COMARCA AVEIRO - ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL - 2025
Anexos: Envio relatório anual - 2025.pdf; Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - 2025.pdf

Categorias: Vitor

Exma. Senhora
Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura
Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, de enviar a V.ª Ex.ª o relatório anual da comarca, bem como o ofício subscrito pelo próprio, que seguem em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE AVEIRO

FERNANDA SOUTINHO
Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

Praça Marquês de Pombal – 3814-502 Aveiro
+351 234 405 300 **VOIP:** 705771 -705745
Email: juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt

Aviso de Confidencialidade: este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

Entrada no. 2026/05208

2026-03-02 15:53:46

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

Relatório Anual – 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

(artigos 94º, nº 8, al. a) ,108, nº2, al. f), 110º, nº1, al. a), todos da Lei 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA
Presidência
Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

Índice

1. Introdução (Enquadramento legal)
2. Circunscrição Geográfica da Comarca de Beja
3. Municípios que integram a Comarca de Beja
4. Núcleos e Juízos que integram a Comarca de Beja
5. Gestão da Comarca de Beja
6. Recursos humanos:
    - 6.1 Quadro de Juízes
        - a) Núcleo de Beja;
        - b) Restantes Núcleos;
    - 6.2 Quadro de Procuradores;
    - 6.3 Quadro de Oficiais de Justiça;
7. Arquivos
8. Recursos Financeiros
9. Instalações e Equipamentos
    - a) Instalações
    - b) Acessibilidade
    - c)Salubridade
    - d)Equipamentos
10. Objetivos Processuais
11. Movimento Processual, Taxas e Indicadores
    - a. Quadros Relativos à Estatística Anual Global, Por Comparação Com o Movimento Processual, Taxas e Indicadores do Ano Anterior;

12. Resultados Parcelares Atinentes a Cada Um Dos Juízos Integradores do Núcleo da Comarca:

a. Juízo Local de Almodôvar;

b. Juízo Central de Família e Menores;

c. Juízo Central do Trabalho;

d. Juízo Central Cível e Criminal;

e. Juízo Local Cível de Beja;

f. Juízo Local Criminal de Beja;

g. Juízo Local de Cuba;

h. Juízo Local de Ferreira do Alentejo;

i. Juízo Local de Moura;

j. Juízo Local de Odemira;

K. Juízo Local de Ourique;

l. Juízo Local de Serpa;

m. Juízo de Proximidade de Mértola;

13. Duração média dos processos a nível global

14. Dilação dos agendamentos na Comarca

15. Medidas de gestão e organizativas

16. Gabinete de apoio aos magistrados judiciais (GAMJ)

17. Súmula da apreciação global sobre o desempenho e a situação da Comarca

18. Perspetivas para o ano de 2026

1- INTRODUÇÃO (ENQUADRAMENTO LEGAL)

O presente relatório insere-se no cumprimento do preceituado nos artigos 94º, n.º 8, al. a) e 108º, n.º2, al. f), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário), e visa dar a conhecer toda a atividade desenvolvida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Beja, os constrangimentos com que a gestão da comarca se deparou ao longo do ano de 2025, as respostas encontradas para os solucionar, bem como os resultados quantitativos e qualitativos obtidos no mesmo período, seguindo o modelo gestionário implementado desde 2013 (a designada "accountability).

Os dados estatísticos, como vem sendo habitual, foram recolhidos pela Juíza Presidente com a colaboração do Sr. Escrivão-Adjunto de apoio à gestão da comarca, através do recurso às fontes disponíveis, a saber, aos sistemas CITIUS e SIG (Sistemas de Indicadores de Gestão), no dia 4 de fevereiro de 2026.

Importa esclarecer que os resultados fornecidos através dos sistemas referidos podem comportar ligeiras discrepâncias ou desconformidades, decorrentes do próprio método de recolha de dados, do dia em que a mesma é efetuada, e da forma como vão sendo lançados nos diversos núcleos, não obstante a preocupação com o rigor dessas informações, com insistência pela observância das orientações fornecidas pelo Manual Boas Práticas.

O relatório foi submetido a parecer do Conselho Consultivo e, posteriormente, a aprovação pelo Conselho de Gestão, em reunião designada para o efeito, no dia 26 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 108º, nº2, al. f) e 110º, nº1, al. a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

2- CIRCUNSCRIÇÃO GEOGRÁFICA DA COMARCA DE BEJA

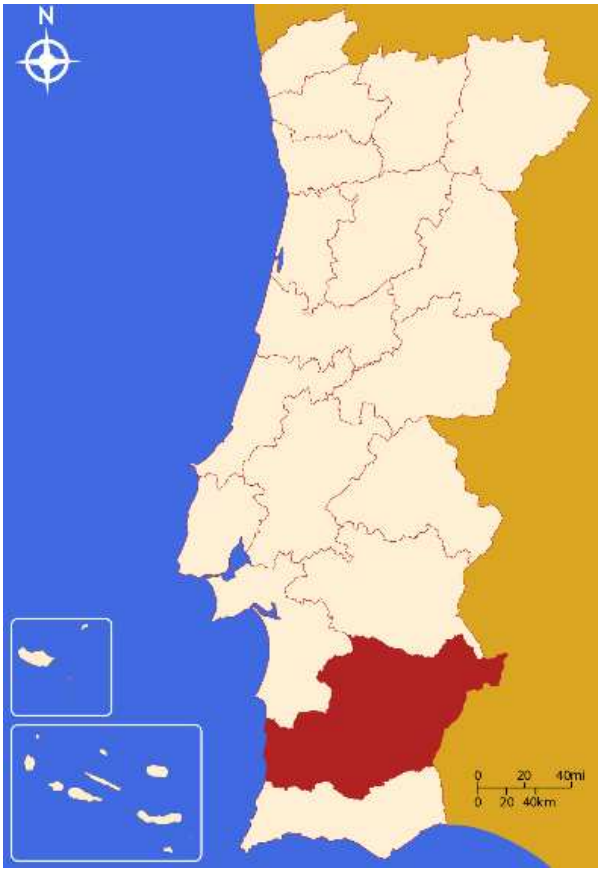

O Tribunal Judicial da Comarca de Beja, em termos geográficos, corresponde ao Distrito de Beja, por referência à matriz judiciaria redesenhada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Este distrito encontra-se delimitado a noroeste pelo distrito de Setúbal, a norte pelo distrito de Évora, a leste pela província espanhola de Huelva (Espanha), a sul pelo distrito de Faro e a Oeste pelo oceano Atlântico, estendendo-se, portanto, desde a fronteira espanhola até à costa vicentina.

Abrange uma área geográfica de 10 229,05 km², sendo nesta vertente, o maior do país, pelo que a comarca de Beja, por sobreposição, é também a maior comarca do país. Apresenta, por isso, uma diversidade cultural, produtiva, demográfica e até climática, que se repercute na diversidade dos diferendos a dirimir.

"As principais atividades económicas do Baixo Alentejo desenvolvem-se em torno da exploração mineira (pirites), da silvicultura, da exploração das espécies cinegéticas, da agropecuária, pastorícia e produtos derivados, podendo tomar-se como exemplo a cortiça, o azeite, os queijos, os enchidos e presuntos, os vinhos, a aguardente de medronho e o mel" (CIMBAL https://cimbal.pt/pt/menu/598/caraterizacao.aspx).

Nos últimos anos, tem vindo a ganhar espaço a prática da agricultura intensiva de regadio, como a oliveira e a amendoeira.

As novas produções emergentes têm atraído milhares de estrangeiros para trabalhar na agricultura, o que também trouxe novos problemas sociais e económicos que se têm vindo a refletir na área da justiça. O crime de tráfico de seres humanos é um dos exemplos. Como é do conhecimento público têm vindo a decorrer anualmente na região do Baixo Alentejo, operações especiais de combate a este tipo de criminalidade. Estes processos, pela sua volumosa dimensão, pelo número de intervenientes e sensibilidade dos factos em investigação, absorvem muito tempo aos juízes que neles trabalham, desde logo porque inexiste juiz de instrução criminal.

O distrito de Beja tem cerca de 144.401 habitantes (2021), sendo que resulta do Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras relativo ano de 2024, que a população estrangeira continua a aumentar a cada ano.

De acordo com os dados do Observatório das Migrações de 2022, no concelho de Odemira 39% da população residente é migrante, de cerca de 80

nacionalidades, o que tem implicado um trabalho de integração e acolhimento por parte das entidades locais e comunidade em geral. Esta multiculturalidade, por vezes associada a permanências temporárias é uma realidade que também se reflete ao nível do judiciário, porque aumentando a população, aumenta a litigiosidade, há mais necessidade de tradutores e intérpretes, há dificuldades nas notificações por desconhecimento de paradeiro, o que conduz a prescrições, que não são imputáveis aos operadores judiciários, por muito que essas situações procurem ser acauteladas a montante.

3- MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA DE BEJA

A área de competência territorial do tribunal judicial da comarca de Beja, abrange 14 municípios: Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira.

4- NÚCLEOS QUE INTEGRAM A COMARCA DE BEJA

A comarca de Beja é constituída por 9 núcleos, que por sua vez integram 13 juízos, sendo um de proximidade: Beja (Juízo central cível e criminal, Juízo de Família e Menores, Juízo do Trabalho e Juízos local cível e local criminal); Almodôvar (Juízo de competência genérica); Cuba (Juízo de competência genérica) Ferreira do Alentejo (Juízo de competência genérica); Moura (Juízo de competência genérica); Odemira (Juízo de competência genérica); Ourique (Juízo de competência genérica); Serpa (Juízo de competência genérica).

Acresce, no município de Mértola, um juízo de proximidade, onde são realizados os julgamentos cíveis (nas ações de valor não superior a € 50.000,00) e crime, relativos à respetiva área geográfica.

5- GESTÃO DA COMARCA DE BEJA

A gestão da Comarca é executada por um conselho de gestão composto por uma Juíza presidente, uma Magistrada do Ministério Público Coordenadora e um Administrador Judiciário, que para além das competências específicas de cada um deles, mantêm um diálogo constante sobre os problemas da comarca, procurando, em consenso, as melhores soluções, dentro das limitações dos recursos humanos e materiais disponíveis. Dada a escassez de recursos humanos a gestão da comarca é apoiada por um único funcionário, o que se tem revelado insuficiente.

6- RECURSOS HUMANOS

6.1 Quadro de Juízes

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Beja		5	4	1					**4,00**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

	Juízo Central Cível e Criminal								
Beja	Juízo Local Criminal	2	2						**2,00**
Beja	Juízo Local Cível	3	2						**2,00**
Beja	Juízo Central de Família e Menores	2	2						**2,00**
Beja	Juízo Central de Trabalho	2	2						**2,00**
Odemira	Juízo de Competência Genérica	3	3		1	7			**2,58**
Cuba	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**

Ferreira do Alentejo	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**
Serpa	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**
Moura	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**
Almodôvar	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**
Ourique	Juízo de Competência Genérica	2	1						**1,00**

No que concerne ao quadro de juízes da comarca, manteve-se o previsto no anexo I a que se refere o artigo 14º do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro (17 juízes).

No último movimento judicial manteve-se o lugar do artigo 107º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março (Juízo central cível e criminal, trabalho, família e menores, instrução criminal, locais cíveis, locais criminais e juízos de competência genérica da comarca de Beja).

a) Núcleo de Beja

- No juízo central cível e criminal, exerceram funções 4 magistrados judiciais (J1; J2; J3 e J4). Face às medidas gestionárias implementadas tendo em vista a especialização e maior produtividade, os titulares do lugar de J1 e J4 encontram-se afetos à jurisdição cível e os titulares do lugar de J2 e J3 à jurisdição criminal, modelo que tem vindo a funcionar de forma muito positiva;

- No juízo local cível exerceram funções dois magistrados judiciais (J1 e J2);

- No juízo local criminal o serviço é assegurado pelo respetivo titular e pela senhora juíza colocada ao abrigo do artigo 107º (que se encontra de baixa prolongada desde novembro de 2025).

No juízo de trabalho de Beja continuou a exercer funções a respetiva titular, auxiliada pela senhora juíza colocada ao abrigo do artigo 107º, até novembro de 2025.

- No juízo de família e menores exerceu funções a Exma. Senhora juíza titular.

b) Restantes Núcleos

Quanto aos núcleos de Almodôvar, Cuba, Ferreira do Alentejo, Ourique, Moura, Serpa, no que tange aos recursos humanos relativos ao judiciário, no ano de 2025, os existentes responderam às necessidades, sendo de registar uma assiduidade constante por parte dos/as senhores/as juízes/as, com exceção de situações pontuais. Em cada um destes núcleos exerceu funções um/a senhor/a juiz/juíza.

No núcleo de Odemira, até julho de 2025 exerceram funções três juízes e a partir de setembro dois.

6.2 Quadro de Procuradores

Encontra-se legalmente previsto um quadro de 14 Magistrados do Ministério Público.

No ano de 2025 estiveram ao serviço na Comarca de Beja um total de 14 procuradores até setembro e 15 a partir de então, distribuídos da seguinte forma:

No núcleo de Almodôvar exerceu funções um Procurador da República.

No núcleo de Beja:

- Juízo central cível e criminal de Beja, exerceu funções um Procurador da República;

- Juízo de Trabalho exerceu funções um Procurador da República;

- Juízo de Família e Menores exerceu funções um procurador da República:

-Juízo Local Cível, onde ministério Público não tem representação própria nesta jurisdição, tendo a mesma assegurada por dois Procuradores da República em acumulação com o DIAP, os quais exercem funções quer de representação em diligências de âmbito judicial, quer no despacho processual e têm ainda a seu cargo, dossiers internos com vista à propositura e contestação de ações em representação do Estado instauradas ou a instaurar nesse juízo local;

- Juízo Local Criminal, onde Ministério Público tem representação própria nesta jurisdição, sendo a mesma assegurada por um Procurador da República;

No núcleo de Cuba exerceu funções um Procurador da República;

No núcleo de Ferreira do Alentejo exerceu funções um Procurador da República;

No núcleo de Moura exerceu funções um Procurador da República;

No núcleo de Odemira exerceram funções dois Procuradores da República até setembro e três a partir de então;

No núcleo de Ourique exerceu funções um Procurador da República;

No núcleo de Serpa exerceu funções um Procurador da República.

6.3 Quadro de Funcionários Judiciais

No que respeita a oficiais de justiça e outros funcionários, resulta da Portaria n.º 372/2019 de 15 de outubro, que o Tribunal Judicial da Comarca de Beja deveria ter 100 (cem) oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 5 funcionários do regime geral.

No final do ano de 2025, a comarca de Beja contava com:

- 66 (sessenta e seis) oficiais de justiça;

- 4 (quatro) assistentes técnicos (dois arquivistas no núcleo de Beja e outro no núcleo de Odemira, e um no Balcão + em Odemira);

- 1 (um) assistente operacional (núcleo de Beja);

- nenhum técnico de informática, o concurso ficou deserto.

Consigna-se que se encontram sediados em Beja, três técnicos de informática do IGFEJ, mas que não fazem parte dos quadros da comarca.

Como tem vindo a ser repetidamente sublinhado mantém-se a carência de oficiais de justiça, o que põe em causa o normal funcionamento da maior parte dos serviços, destacando-se o juízo de competência genérica de Cuba, Juízo local criminal de Beja, unidade central e de serviço externo de Beja. Esta

situação é agravada pelas sucessivas baixas pontuais, que a determinada altura provocam constrangimentos que não se conseguem gerir através das soluções de recurso que se esgotam.

Vejamos, individualmente, o quadro representativo dos funcionários judiciais nos vários núcleos da comarca de Beja:

Almodôvar

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	4	2
	MP		
	Técnico de Justiça	1	1
	TOTAL	6	3

Juízo Central Cível e Criminal

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		1
	Técnico de Justiça		4
	TOTAL		5

Juízo do Trabalho de Beja

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		1
	Técnico de Justiça		2
	MP		
	Técnico de Justiça		1
	TOTAL		4

Juízo de Família e Menores

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		0
	Técnico de Justiça		3
	MP		
	Técnico de Justiça		1
	TOTAL		4

Juízo Local Cível de Beja

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		1
	Técnico de Justiça		4
	TOTAL		5

Juízo Local Criminal de Beja

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		1
	Técnico de Justiça		5
	TOTAL		6

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

Unidade Central e Serviço Externo

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça		1
	Escrivão		0
	Técnico de Justiça		4
	TOTAL		5

DIAP de Beja

	Categoria		Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão		1
	Técnico de Justiça		6
	TOTAL		7

Juízo de Competência Genérica de Cuba

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	4	4
	MP		
	Técnico de Justiça	2	1
	TOTAL	7	5

Juízo de Competência Genérica de Ferreira do Alentejo

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	4	2
	MP		
	Técnico de Justiça	1	1
	TOTAL	6	3

Juízo de Competência Genérica de Moura

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	4	3
	MP		
	Técnico de Justiça	2	2
	TOTAL	7	5

Juízo de Competência Genérica de Odemira

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça	1	1
	Escrivão	1	1
	Técnico de Justiça	6	6
	MP		
	Técnico de Justiça	3	3
	TOTAL	11	11

Juízo de Competência Genérica de Ourique

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	5	4
	MP		
	Técnico de Justiça	2	2
	TOTAL	8	6

Juízo de Competência Genérica de Serpa

	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente
QUADRO FUNCIONÁRIOS			
	Escrivão	1	0
	Técnico de Justiça	3	2
	MP		
	Técnico de Justiça	2	1
	TOTAL	6	3

Vejamos agora o quadro geral dos senhores funcionários judiciais

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA
Presidência
Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

COMARCA DE BEJA \ Oficiais de Justiça							
Núcleo/Juízo	Portaria	Func. em exercício de funções	Func. recolocados noutros núcleos	Func. recolocados de outros núcleos	Func. Destacados outras comarcas/serviços	Notas (baixas de longa duração)	Func. em falta
Almodôvar	6	4	1	_	_	1	2
Beja \Mértola	49	37	1	1	_	_	12
Cuba	7	5	_	_	_	_	2
Ferreira do Alentejo	6	3	_	1	_	_	3
Moura	7	5	1	1	_	1	2
Odemira	11	10	_	1	_	1	1
Ourique	8	6	_	_	_	1	2
Serpa	6	4	1	_	_	_	2
Total	100	74	4	4	0	4	26
COMARCA DE BEJA \ Administrativos							
Beja	4	3	_	_	_	2	1
Odemira	1	2	_	_	_	_	_
Total	5	5	0	0	0	2	0

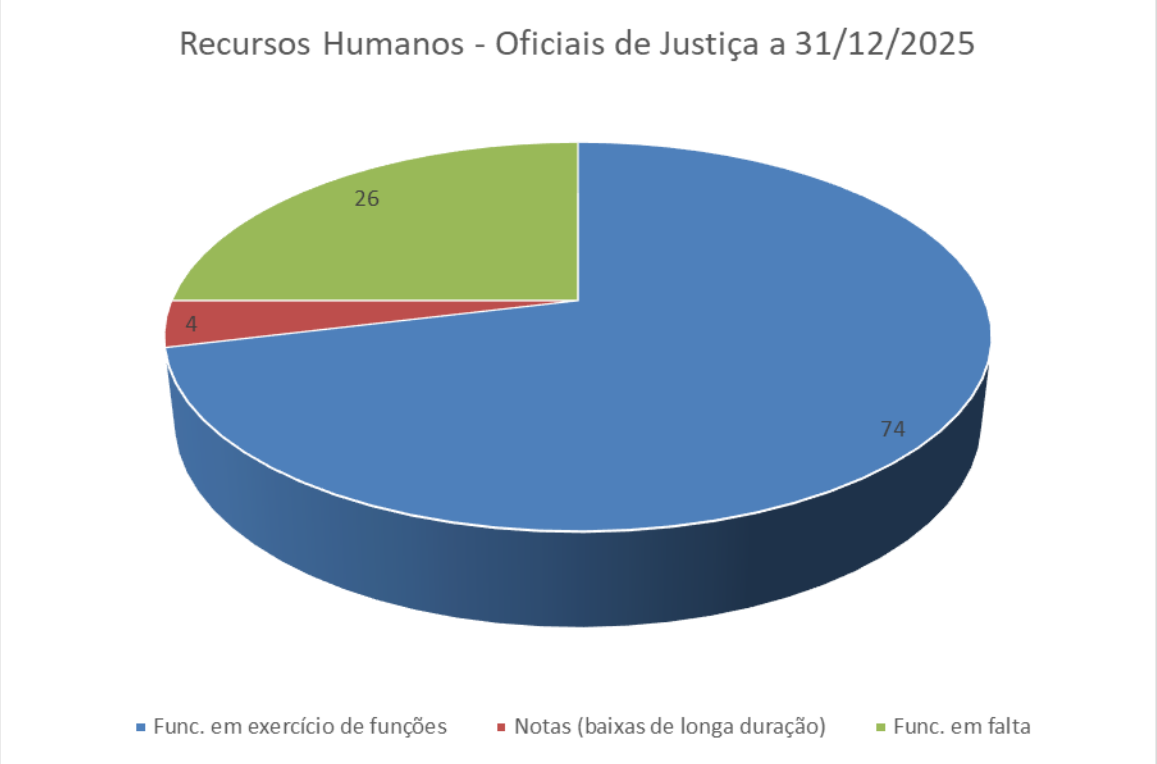
Recursos Humanos - Oficiais de Justiça a 31/12/2025
26
4
74
Func. em exercício de funções
Notas (baixas de longa duração)
Func. em falta

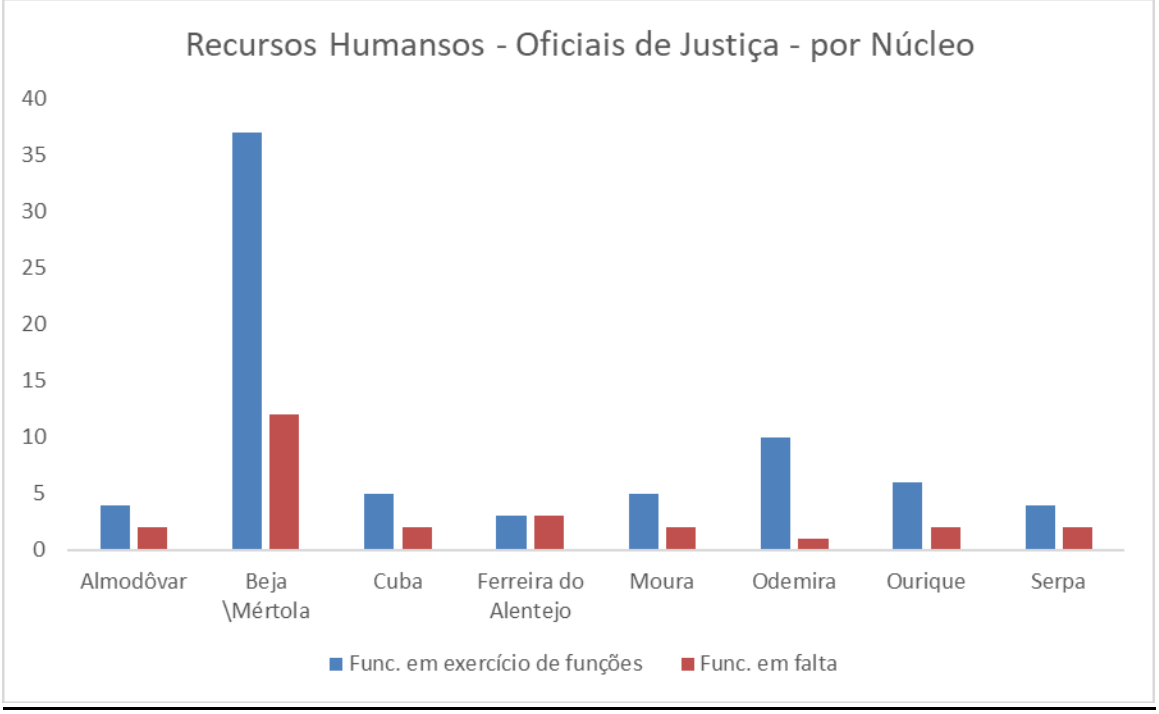
Recursos Humansos - Oficiais de Justiça - por Núcleo
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Almodôvar
Beja \Mértola
Cuba
Ferreira do Alentejo
Moura
Odemira
Ourique
Serpa
Func. em exercício de funções
Func. em falta

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

Taxa de absentismo fornecida pelo chronus

Unidade Orgânica	Tx Absentismo (%)
J. Comp. Genérica - Almodôvar	5,14
M.º P.º - Almodôvar	72,49
Gestão Da Comarca - Beja	0,00
J. Central Cível - Beja	19,06
J. Local Cível - Beja	3,47
J. Local Criminal - Beja	24,43
J. Família Menores - Beja	4,67
J. Trabalho - Beja	6,67
M.º P.º - Beja	10,56
U. Centrais - Beja	25,41
J. Comp. Genérica - Cuba	6,96
M.º P.º - Cuba	2,42
J. Comp. Genérica - Ferreira Do Alentejo	3,99
M.º P.º - Ferreira Do Alentejo	0,00
J. Proximidade - Mértola	0,45
J. Comp. Genérica - Moura	2,64
M.º P.º - Moura	57,79
J. Comp. Genérica - Odemira	17,96
M.º P.º - Odemira	4,96
U. Centrais - Odemira	4,87
J. Comp. Genérica - Ourique	6,67
M.º P.º - Ourique	42,83
J. Comp. Genérica - Serpa	3,03
M.º P.º - Serpa	14,00

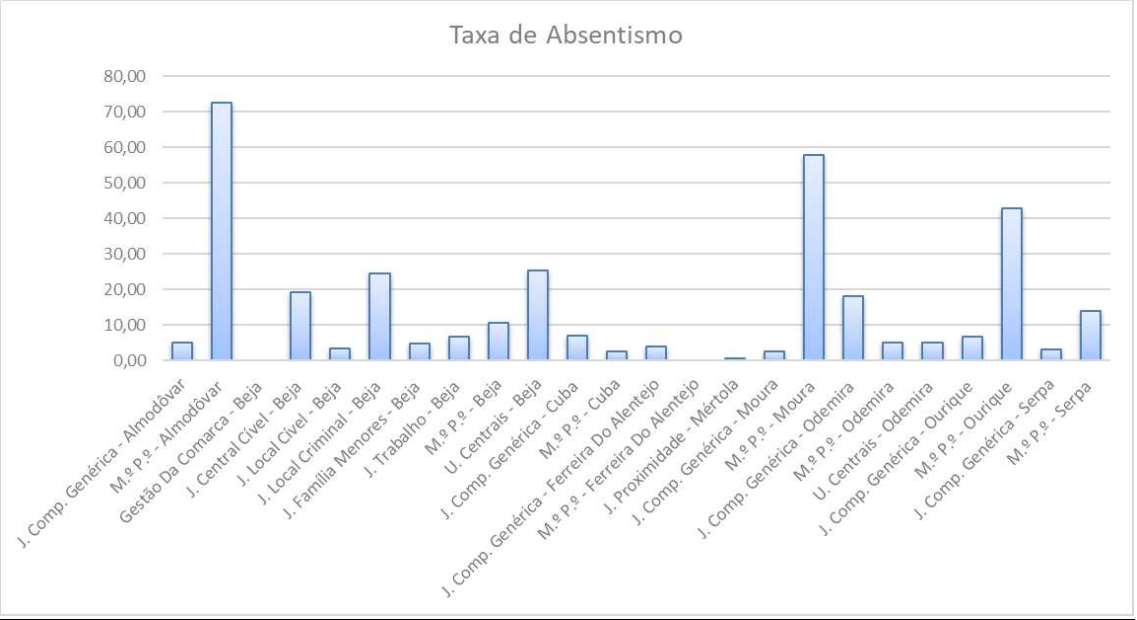

*

Consigna-se que o apoio à gestão está a ser efetuado pelo senhor funcionário Pedro Miguel Guerreiro Laurêncio, Escrivão Adjunto, a tempo inteiro, dando apoio direto e integral à senhora Procuradora Coordenadora, colaborando ainda com toda a comarca, o que se traduz numa sobrecarga de serviço para este.

*

No âmbito das medidas de gestão, pelo senhor Administrador Judiciário foram proferidos vários despachos e provimentos de distribuição e recolocação de pessoal oficial de justiça e realizadas várias reuniões com funcionários de alguns Núcleos/Juízos, e com os demais elementos do Conselho de Gestão, tendo sido necessário levar a efeito algumas intervenções a nível de recursos humanos em alguns juízos e núcleos da comarca.

Reitera-se a necessária continuação do melhoramento do quadro de oficiais de justiça.

Deu-se continuidade às diligências encetadas junto da DGAJ sobre a necessidade da comarca de Beja ser qualificada de periférica, à semelhança da de Faro, única forma de fixar os oficiais de justiça mais jovens, e minorar a carência dos recursos humanos. Até ao momento, não tivemos uma resposta positiva sobre tal pretensão.

*

7- ARQUIVOS

Devemos referir que a situação dos arquivos da comarca de Beja é deveras preocupante, por falta de recursos humanos necessários ao bom funcionamento dos mesmos.

Não existem assistentes operacionais e ou técnicos que possam efetuar o muito trabalho que se encontra por realizar.

Como exemplo podemos referir a falta de espaço no edifício de Beja para recebimento de processos que se encontram em fase de serem entregues nos arquivos. Tal situação deve-se à falta de tratamento e eliminação de processos que já ultrapassaram há muito o prazo de manutenção obrigatória.

Foi criado arquivo central da comarca no Núcleo de Ferreira do Alentejo, por forma a dar apoio aos restantes Núcleos, no entanto não existem recursos humanos que ali possam exercer funções o que provoca uma grande acumulação.

Neste ano de 2025 foi dada, dentro das limitações existentes, continuidade à tarefa de organização e regularização dos arquivos judiciais, tendo sido recebidos nos arquivos 27 995 (sendo 6883 ainda em Tribunais extintos) processos que se encontravam pendentes nas secções, com particular incidência no Núcleos de Beja, também foram preparados cerca de 3591 para remessa ao arquivo distrital.

Por falta de espaço no arquivo do Núcleo de Beja, foram identificados e selecionados 540 maços de processos que foram transportados para o arquivo central da comarca em Ferreira do Alentejo.

8- RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da comarca para o ano de 2025 teve a dotação inicial de € 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem euros), tendo sido posteriormente reforçado com € 607.905,66 (seiscentos e sete mil, novecentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) sendo o valor final a considerar no ano em causa de € 914.005,66 (novecentos e catorze mil, e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).

A execução do orçamento atingiu a taxa de 78,47%, não tendo atingido os 100% por falta de disponibilidade financeira da DGAJ.

Foi ainda apresentado à DGAJ, projeto de orçamento para 2026 no montante de € 1.200.00,00, identificadas que estão necessidades de reparação e ou manutenção no edificado e substituição e ou reparação da rede de AVACs existentes nos edifícios da comarca, designadamente nos Núcleos de Serpa; Odemira; Beja; Ferreira do Alentejo; Moura e Juízo de Proximidade de Mértola.

9- INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO SR. ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

As necessidades estruturais relativas às instalações das várias unidades orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, foram ao longo do ano de

2025, sempre reportadas, de forma sistemática, através de mail oficial ao IGFEJ e à DGAJ.

1.2. Manutenção

De uma forma genérica, em todos os Palácios da Justiça da Comarca continuam a fazer-se sentir necessidades comuns que passamos a indicar:

-melhoria das redes elétrica e informática, designadamente no que se reporta ao aumento da sua potência e de largura de banda por forma a ser possível uma maior velocidade de transmissão de dados;

-Intervenção nas celas por forma a serem conseguidos os requisitos legais necessários à sua utilização;

-implementação e melhoria, onde existem, de copas com condições e espaço condignos à utilização de todos os trabalhadores existentes nos vários edifícios;

-substituição de caixilharias das janelas, que permitam um melhor conforto a todos os utilizadores e uma maior rentabilização de custos;

-pinturas gerais interiores e exteriores, bem como reparação/renovação dos WCs destinados aos utentes e dos que se destinam em exclusividade aos próprios serviços;

Sendo vários os edifícios que carecem de manutenção, destacam-se (por núcleo) as necessidades específicas de cada um deles, bem como as intervenções de que foram alvo ao longo do ano de 2025:

ALMODÔVAR

O edifício pertence à autarquia local, pelo que se trata de uma adaptação para as funções necessárias ao funcionamento de um tribunal, verificando-se insuficiências várias, que não permitem responder com total eficácia ao pretendido.

Assim, podemos identificar várias insuficiências, designadamente falta de celas para receber detidos ou presos, que sejam presentes a diligências perante o tribunal, falta de condições de acesso ao interior da sala de audiências para utentes com mobilidade reduzida. A falta de segurança para magistrados, funcionários e intervenientes revela-se na inexistência de corredores de circulação restrita, na ausência de salas de espera para testemunhas e sala para inquirições na área da investigação. Também a falta de espaço para implementação de sala que permita utilização do equipamento Webex para apoio a diligências externas, provoca transtornos vários nas diligências diárias.

Também as deficientes condições de trabalho para os funcionários da secretaria, assim como a falta de copa com as necessárias condições para todos os utilizadores do edifício, se fazem sentir.

Espaço de arquivo insuficiente e sem as necessárias condições.

BEJA

Edifício central na cidade de Beja, antigo, com três pisos, um rés do chão/cave, que alberga secretaria de apoio ao ministério público, celas e arquivos, com preenchimento total dos espaços; rés do chão alto que alberga sala de audiências e secretarias judiciais e primeiro andar onde se encontram os gabinetes de magistrados e uma segunda sala de audiências.

Edifício com insuficiências não respondendo na sua plenitude às condições necessárias para que o Tribunal Central da Comarca possa exercer as suas funções com a dignidade que a função exige, nomeadamente:

-as celas existentes não possuem as condições exigidas por lei, para receber detidos e ou presos;

-as salas de audiências não possuem acessibilidades interiores para magistrados, representantes das partes, funcionários e utentes, que possuam mobilidade reduzida;

-não existem salas de espera para testemunhas;

-não existem corredores de segurança para magistrados, funcionários e restantes utentes;

-os lugares de estacionamento são manifestamente insuficientes;

-o edifício necessita de manutenção e recuperação, designadamente pintura total interior e exterior; limpeza exterior de todo o material em pedra (estátuas frontais e proteções laterais das empenas); afagamento e envernizamento das madeiras existentes no interior do palácio, reparação/manutenção das WC do público;

- falta de sinalética atualizada, interior e exterior;

-podemos acrescentar ainda as deficientes condições de trabalho para os funcionários das secretarias, assim como a falta de copa com as necessárias condições para todos os utilizadores do edifício;

-a secretaria de apoio ao ministério Público, por falta de espaço condigno, encontra-se em situação nada condizente com a dignidade necessária para que os senhores funcionários possam exercer as suas funções. O espaço (cave) é

muito húmido, frio e com muito pouca ou nenhuma luz natural. Não é possível continuar a exercer funções nas referidas catacumbas.

-também os utentes que ali se dirigem não possuem um mínimo de condições de atendimento;

-a área de arquivo necessita de intervenção profunda que permita organizar, tratar e eliminar processos e restante expediente ali depositado.

PS. Aguardamos com ansiedade o términus da obra do novo Palácio da Justiça;

CUBA

Edifício antigo e pequeno, que alberga no rés do chão Conservatórias e no primeiro andar o Núcleo de Competência Genérica de Cuba.

Existem insuficiências que é preciso rapidamente corrigir, nomeadamente:

- a falta de celas com condições legais para receber detidos e ou presos que tenham que estar presentes em diligências perante o tribunal; também é necessário resolver rapidamente a falta de condições de acesso ao interior da sala de audiências para utilizadores com mobilidade reduzida;

-o edifício necessita ainda de manutenção interior geral, designadamente intervenção ao nível das caixilharias, com substituição das atuais por vidro duplo, por forma a evitar barulho exterior e permitindo melhor conforto térmico para utentes e trabalhadores, reparação do soalho, obras de conservação das WC e ainda obras de conservação no exterior, designadamente reparar e pintar paredes;

-também a falta de sinalética atualizada, interior e exterior, bem como botões de pânico nas salas de audiência, se fazem sentir;

-a falta de copa com as necessárias condições para todos os utilizadores do edifício;

-a área de arquivo a necessitar de intervenção profunda para organização, tratamento e eliminação de processos e restante expediente ali depositado.

Ferreira do Alentejo

Edifício de rés do chão e primeiro andar, que alberga o arquivo central da comarca no rés do chão e o Tribunal no primeiro andar.

O edifício apresenta as seguintes necessidades:

-intervenção ao nível de reparação do soalho, obras de manutenção das WCs, obras de conservação no exterior, designadamente ao nível da correção de entradas de água em vários pontos do edifício, evidenciando que é necessário corrigir os tubos e queda de água e proceder a pintura exterior e interior;

-a sala de audiências não possui acessibilidades interiores para magistrados, representantes das partes, funcionários e utentes, que possuam mobilidade reduzida;

-necessária intervenção na copa por forma a serem criadas condições dignas de utilização;

-necessária intervenção nas celas por forma a criar as condições legais de utilização;

- falta de sinalética atualizada, interior e exterior.

Mértola (Juízo de Proximidade)

O edifício de rés do chão e primeiro andar, onde se encontram instalados os serviços do Tribunal; Finanças e GNR, encontra-se em boas condições de funcionamento, ali têm vindo a ser efetuadas intervenções de manutenção interior e exterior ao abrigo de protocolo celebrado com o Município de Mértola.

Edifício com elevador, mas com necessidade de intervenção na sala de audiências por forma a poder ser utilizada na sua plenitude por utilizadores com mobilidade reduzida. Situação comunicada ao IGFEJ.

Edifício com celas que respondem às condições exigidas para utilização.

Edifício onde foi realizada revisão de toda a iluminação, designadamente substituição de lâmpadas por LED, substituição de todas as lâmpadas de presença e iluminação de segurança, que se encontravam avariadas

Também o equipamento de AVAC foi totalmente substituído por se encontrar obsoleto.

O mobiliário necessita de intervenção para recuperação de sofás e cadeiras por forma a poderem ser utilizadas em perfeitas condições, o que se pretende seja concretizado durante o próximo ano.

Moura

O edifício continua a necessitar de manutenção interior geral, designadamente, ao nível das caixilharias, pinturas, reparação do soalho e manutenção das WC.

Verifica-se ainda a carência de salas para declarações/inquirições.

Edifício com celas que não têm as condições legais exigidas para utilização.

Edifício com plataforma elevatória a funcionar, mas com necessidade de intervenção na sala de audiências por forma a poder ser utilizada na sua plenitude por utilizadores com mobilidade reduzida. Situação comunicada ao IGFEJ.

Odemira

O edifício de rés do chão e primeiro andar, onde se encontram instalados os serviços das Conservatórias e do Tribunal respetivamente, encontra-se em más condições de funcionamento.

Edifício com plataforma elevatória a funcionar, mas com necessidade de intervenção na sala de audiências por forma a poder ser utilizada na sua plenitude por utilizadores com mobilidade reduzida. Situação comunicada ao IGFEJ.

Edifício com celas que não têm as condições legais exigidas para utilização.

Edifício com necessidade de intervenção profunda na rede elétrica e de iluminação por forma a ser totalmente substituída, com especial urgência na substituição de lâmpadas por LED, substituição de todas as lâmpadas de presença e iluminação de segurança, as quais se encontram avariadas, substituição das tomadas de ligação à corrente que absorvem a água dos tubos de queda.

O edifício necessita de manutenção e recuperação com urgência, na sua totalidade, designadamente pintura total interior e exterior; limpeza exterior de

todo o material em pedra (estátuas frontais e proteções laterais das empenas); reparação do soalho, afagamento e envernizamento das madeiras existentes, substituição de caixilharias, reparação das WC do público, intervenção na copa.

Existe falta de sinalética atualizada, interior e exterior, bem como botões de pânico na sala de audiência.

As necessidades referidas são neste momento de extrema urgência, verificaram-se estragos importantes com as últimas chuvas que inundaram o edifício, designadamente o Balcão+, que se encontra no rés do chão, o qual foi encerrado e deslocalizado para o primeiro andar do edifício. Os serviços das Conservatórias existentes no rés do chão ficaram inundados. Também no primeiro andar a água inundou diversos espaços provocando o levantamento do soalho em madeira e estragos muito relevantes na rede elétrica e informática.

Trata-se de situação que já se repetiu por várias vezes, ao longo do ano, tendo sido comunicado ao IGFEJ e DGAJ por mail, o que originou a presença de técnicos superiores do IGFEJ, tendo sido realizada obra, de limpeza, reparação e substituição de telhas partidas, reparação de telas de revestimento, caleiras e colocação de tubos exteriores de queda de águas.

Também o equipamento de AVAC se encontra avariado, necessitando com urgência da sua total substituição, por se encontrar completamente obsoleto.

O mobiliário necessita de intervenção de recuperação de sofás e cadeiras por forma a poderem ser utilizadas em perfeitas condições, o que se pretende seja efetuado durante o próximo ano.

Ourique

O edifício de rés do chão e primeiro andar, onde se encontram instalados os serviços das Conservatórias no rés do chão e Tribunal no primeiro andar, encontra-se em razoáveis condições de funcionamento.

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do soalho, afagamento e envernizamento das madeiras existentes, reparação das caixilharias, reparação das WC do público.

Edifício com elevador a funcionar, mas com necessidade de intervenção na sala de audiências por forma a poder ser utilizada na sua plenitude por utilizadores com mobilidade reduzida. Situação comunicada ao IGFEJ.

Existe falta de sinalética atualizada, interior e exterior, bem como botões de pânico na sala de audiência.

Serpa

O edifício de rés do chão, onde se encontram instalados os serviços do Tribunal, encontra-se em más condições de funcionamento.

O telhado necessita de ser substituído na sua totalidade, telhas que eventualmente poderão conter amianto, com muitas rachas, sendo que as caleiras precisam da substituição das telas na sua totalidade. Também os tubos de queda de água precisam de ser substituídos. As últimas chuvadas inundaram na sua quase totalidade o edifício provocando estragos materiais e obrigando magistrados e funcionários a constantes mudanças de local onde pudessem trabalhar.

Encontra-se em fase de desenvolvimento pelo IGFEJ e o Município de Serpa, projeto conjunto para substituição total do telhado, mas que até ao momento não resultou em nada de prático.

Também o equipamento de AVAC se encontra obsoleto e em fase de substituição, o procedimento em curso para substituição de todo o equipamento, aguarda seja concedido cabimento orçamental para poder efetuar convite ao mercado.

O edifício necessita de manutenção e recuperação com urgência, na sua totalidade, designadamente pintura total interior e exterior; reparação do soalho, afagamento e envernizamento das madeiras existentes, substituição de caixilharias, reparação das WC do público, intervenção que se encontra dependente da substituição total do telhado.

A sala de audiências tem entradas de água que obrigam a intervenção mais profunda nas madeiras que preenchem as laterais, designadamente a sua substituição, as quais já se encontram em estado de decomposição.

Edifício com necessidade de intervenção na rede elétrica e de iluminação por forma a ser totalmente substituída, com especial urgência na substituição de lâmpadas por LED, substituição de todas as lâmpadas de presença e iluminação de segurança, as quais se encontram avariadas, substituição de algumas das tomadas de ligação à corrente que se encontram avariadas, o procedimento em curso para substituição de todo o equipamento, aguarda seja concedido cabimento orçamental para poder efetuar convite ao mercado.

Existe falta de sinalética atualizada, interior e exterior, bem como botões de pânico na sala de audiência.

Edifício com necessidade de intervenção na sala de audiências por forma a poder ser utilizada na sua plenitude por utilizadores com mobilidade reduzida. Situação comunicada ao IGFEJ.

1.3. Segurança

Como se refere no "*Plano Estratégico Plurianual de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais*", constitui condição necessária à realização da justiça a existência de um ambiente seguro nos tribunais.

Porém, apenas o Palácio da Justiça de Beja dispõe de um elemento de segurança privada e pórtico de segurança.

Foi sinalizada junto da DGAJ a necessidade de contratação de um elemento de segurança para cada um dos restantes edifícios e Palácios da Justiça da comarca.

Mantém-se a necessidade de substituição, reparação e aumento dos equipamentos SADI (proteção de incêndio), SADIR (proteção de intrusão), CCTV (gravação de vídeo), e de instalação de botões de pânico em todos os gabinetes e salas de audiência.

2. Equipamentos

Durante o ano de 2025 foram efetuadas reparações e manutenções em diversos equipamentos, designadamente impressoras, veículos da comarca, elevadores e cadeiras elevatórias, digitalizadores, misturadoras, extintores.

Reputa-se necessária a dotação de um segundo LCD de grandes dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé.

A falta de sistema AVAC em alguns edifícios, por avaria e ou por se encontrarem obsoletos, constitui um grande entrave à produtividade no trabalho, prejudicando ainda a eficiente receção aos cidadãos, numa zona geográfica caracterizada por grandes amplitudes térmicas. Continuamos a defender que a solução não passa pela simples colocação de aquecedores ou ventoinhas, dada

a habitual incapacidade de rede elétrica para suportar o número necessário, e a sua óbvia ineficiência energética e incapacidade de solucionar de forma satisfatória os problemas de aquecimento e de arrefecimento.

A falta de sistema de AVAC constitui um sério constrangimento à qualidade dos serviços de justiça prestados.

No tocante ainda a mobiliário, foi efetuado, no ano de 2024, o levantamento de todas as necessidade e requisitado à DGAJ e ao IGFEJ, aguardando-se que, o mais rapidamente possível, seja dada a resposta adequada.

3. Sinalética

Decorridos vários anos desde as alterações legislativas sofridas pela organização judiciária, continua a verificar-se a necessidade de adequar a sinalética exterior e interior em todos os edifícios da Comarca.

10-OBJETIVOS PROCESSUAIS – ARTIGO 91º, Nº1 DA LEI DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO

No ano de 2025 o Tribunal da Comarca de Beja continuou a trabalhar tendo como referência os objetivos processuais oportunamente estabelecidos e homologados.

Os pressupostos fundamentais para a prossecução dos objetivos traçados para o ano de 2025 teriam de passar por uma reduzida intermitência nas entradas processuais, um quadro de juízes completo e em efetividade de funções, e um premente reforço dos oficiais de justiça.

Como foi salientado na proposta dos objetivos, face à tendência dos anos anteriores, o objetivo quantitativo referente à redução de pendências, em alguns núcleos, estaria muito próximo do seu limite, não se podendo ambicionar descidas muito expressivas, podendo, ao invés, assistir-se até a uma ligeira inversão à semelhança do ano anterior, dependendo do comportamento das diversas variáveis assinaladas.

Como assim, para o ano de 2025, na comarca de Beja, face aos resultados de 2024, e face à tendência dos anos precedentes, propôs-se manter, como fundamentais, os objetivos que se passam a revisitar:

1- Redução ou, pelo menos, o não aumento das pendências processuais, verificável através de uma taxa de resolução positiva, controlada mensal e quadrimestralmente pela recolha de dados efetuada pela presidência da comarca e pelo funcionário de apoio à gestão;
2- Estabelecimento de prazos de dilação nos agendamentos que não comprometessem a realização da justiça em prazo razoável, e que em média não ultrapassem os 3 (três) meses, à exceção do juízo central do trabalho de Beja, que devido às especificidades da jurisdição laboral e à sobrecarga de serviço, se propôs um prazo médio de dilação mais dilatado (4 meses).
3- Como corolário, o encurtamento do tempo médio de duração dos processos, caso não sobreviessem fatores de bloqueio;
4- Priorização dos processos mais antigos;
5- Controlo dos prazos prescricionais para que continuassem a não ocorrer prescrições dos procedimentos criminais e penas imputáveis ao tribunal.

11-MOVIMENTO PROCESSUAL GLOBAL, TAXAS E INDICADORES

11.1 QUADROS RELATIVOS À ESTATÍSTICA ANUAL, GLOBAL (POR COMPARAÇÃO COM O MOVIMENTO PROCESSUAL, TAXAS E INDICADORES DO ANO ANTERIOR), E OS QUADROS RESPEITANTES A CADA UM DOS NÚCLEOS, REFERENTES AO ANO DE 2025, DE FORMA INDIVIDUALIZADA:

Quadros representativos da comparação do movimento processual global nos anos de 2024 e 2025, tendo em conta as respetivas estatísticas oficiais:

Pendência Oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2024	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2024	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	3238	1202	1108	3332	92,18%	292,24%	24,95%
	OUTRAS	1530	3404	3323	1611	97,62%	46,04%	67,35%
PENAL		823	1232	1192	863	96,75%	69,04%	58,00%
LABORAL		357	414	390	381	94,20%	91,54%	50,58%
TUTELAR		334	607	654	287	107,74%	51,07%	69,50%
INSTRUÇÕES		29	60	54	35	90,00%	53,70%	60,67%
ATOS JURIDICIONAIS		140	865	881	124			
TOTAL		6451	7784	7602	6633	97,66%	84,86%	53,40%

Pendência da Secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2024	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2024	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	4694	1206	1017	4883	84,33%	461,55%	17,24%
	OUTRAS	3327	3433	3260	3500	94,96%	102,06%	48,22%
PENAL		3719	1234	1308	3645	106,00%	284,33%	26,41%
LABORAL		640	416	342	714	82,21%	187,13%	32,39%
TUTELAR		799	610	751	658	123,11%	106,39%	53,30%
INSTRUÇÕES		74	60	66	68	110,00%	112,12%	49,25%
ATOS JURIDICIONAIS		142	865	881	126			
TOTAL		13395	7824	7625	13594	97,46%	175,67%	35,93%

Comparemos agora os dados revisitados do ano de 2024, com aqueles que foram alcançados no ano de 2025 e que importa tratar no presente relatório de atividades.

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	3339	1289	1236	3392	95,89%	270,15%	26,71%
	OUTRAS	1612	3544	3420	1736	96,50%	47,13%	66,33%
PENAL		790	1347	1381	756	102,52%	57,20%	64,62%
LABORAL		375	471	438	408	92,99%	85,62%	51,77%
TUTELAR		291	617	655	253	106,16%	44,43%	72,14%
INSTRUÇÕES		28	70	64	34	91,43%	43,75%	65,31%
ATOS JURIDICIONAIS		168	826	907	87			
TOTAL		6603	8164	8101	6666	99,23%	81,51%	54,86%

Quadro representativo da evolução das pendências processuais globais, no ano de 2025, tendo em conta a estatística da secretaria:

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	4967	1295	1341	4921	103,55%	370,40%	21,41%
	OUTRAS	3649	3567	3666	3550	102,78%	99,54%	50,80%
PENAL		3706	1349	1657	3398	122,83%	223,66%	32,78%
LABORAL		709	472	371	810	78,60%	191,11%	31,41%
TUTELAR		736	618	662	692	107,12%	111,18%	48,89%
INSTRUÇÕES		67	70	76	61	108,57%	88,16%	55,47%
ATOS JURIDICIONAIS		170	826	908	88			
TOTAL		14004	8197	8681	13520	105,90%	161,32%	39,10%

Analisando os resultados alcançados no ano de 2025, conclui-se que se tratou de um ano globalmente positivo para a comarca, no que se refere aos

dados quantitativos. No que se reporta à pendência oficial verifica-se uma taxa de resolução processual muito próxima dos 100% No respeitante à pendência de secretaria o balanço é ainda mais positivo, na medida em que foi possível alcançar uma taxa de resolução processual de 105,90%. Este resultado é bastante assinalável considerando as limitações e carências que se fazem sentir em todas as secções da comarca.

Comparando os resultados do ano de 2024 com os de 2025, verificamos que a taxa de resolução neste último foi superior.

Pode, pois, concluir-se que as medidas gestionárias implementadas e o esforço, empenho e voluntarismo da generalidade dos senhores oficiais de justiça e magistrados, permitiram um aumento da produtividade global da Comarca, que consideramos francamente positiva em virtude das dificuldades e vicissitudes que se fizeram sentir ao longo do ano.

12-RESULTADOS PARCELARES ATINENTES A CADA UM DOS JUÍZOS INTEGRADORES DOS NÚCLEOS DA COMARCA:

a. Juízo de competência genérica de Almodôvar (Agrega os Municípios de Almodôvar e Castro Verde)

O edifício onde funciona o Tribunal, pertence à Câmara Municipal de Almodôvar. Teve como destino inicial a habitação, sendo posteriormente adaptado a albergar quer o Tribunal quer as Conservatórias do Registo Predial e Civil.

Pendência oficial

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	139	74	64	149	86,49%	217,19%	30,05%
	OUTRAS	96	145	135	107	93,10%	71,11%	56,02%
PENAL		43	129	106	66	82,17%	40,57%	61,63%
TUTELAR		32	72	73	31	101,39%	43,84%	70,19%
INSTRUÇÕES		3	13	12	4	92,31%	25,00%	75,00%
ATOS JURIDICIONAIS		7	106	104	9			
TOTAL		320	539	494	366	91,65%	64,78%	57,51%

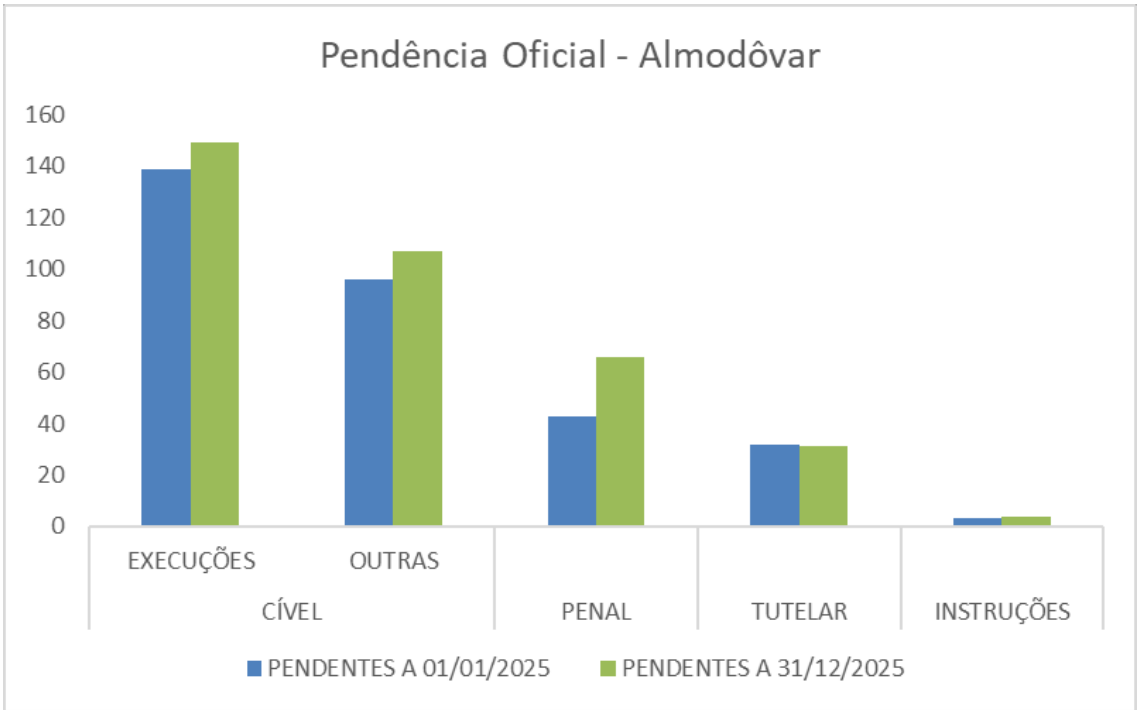

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	187	74	46	215	62,16%	406,52%	17,62%
	OUTRAS	173	149	106	216	71,14%	163,21%	32,92%
PENAL		152	129	58	223	44,96%	262,07%	20,64%
TUTELAR		65	72	51	86	70,83%	127,45%	37,23%
INSTRUÇÕES		7	13	12	8	92,31%	58,33%	60,00%
ATOS JURIDICIONAIS		7	106	104	9	0,981132075	0,067307692	0,920353982
TOTAL		591	543	377	757	69,43%	156,76%	33,25%

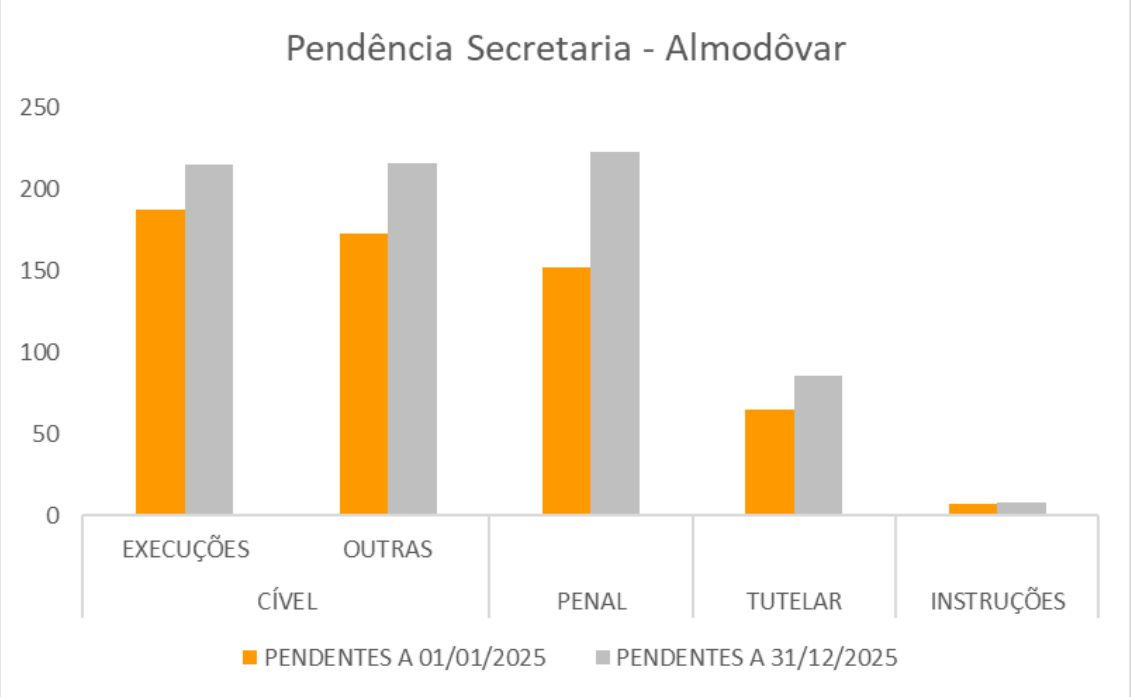

O juízo de Almodôvar, é de competência genérica, abrangendo as áreas cíveis (incluindo execuções e comércio), penal (incluindo a instrução criminal), e família e menores.

A pendência oficial manteve-se estável, com uma ligeira tendência crescente, aliás, tendência que já se verificou no ano anterior, mas sem grande expressão, cabendo nas oscilações normais da produtividade do juízo. A

pendência de secretaria regista um aumento justificado pela enorme carência de oficias de justiça. Com efeito, este Juízo conta com um escrivão em regime de substituição e dois técnicos de justiça (um afeto ao Ministério Público, em situação de baixa prolongada), sendo que o quadro legal prevê seis funcionários judiciais. A taxa de resolução na estatística oficial foi de 91,63%, e na estatística da secretaria de 69,43%.

b. Juízo central de família e menores de Beja (Abrange os municípios de Aljustrel, Alvito, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Serpa e Vidigueira)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	8	4	7	5	175,00%	114,29%	58,33%
	OUTRAS	58	105	105	58	100,00%	55,24%	64,42%
TUTELAR		163	346	363	146	104,91%	44,90%	71,32%
TOTAL		229	455	475	209	104,40%	48,21%	69,44%

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

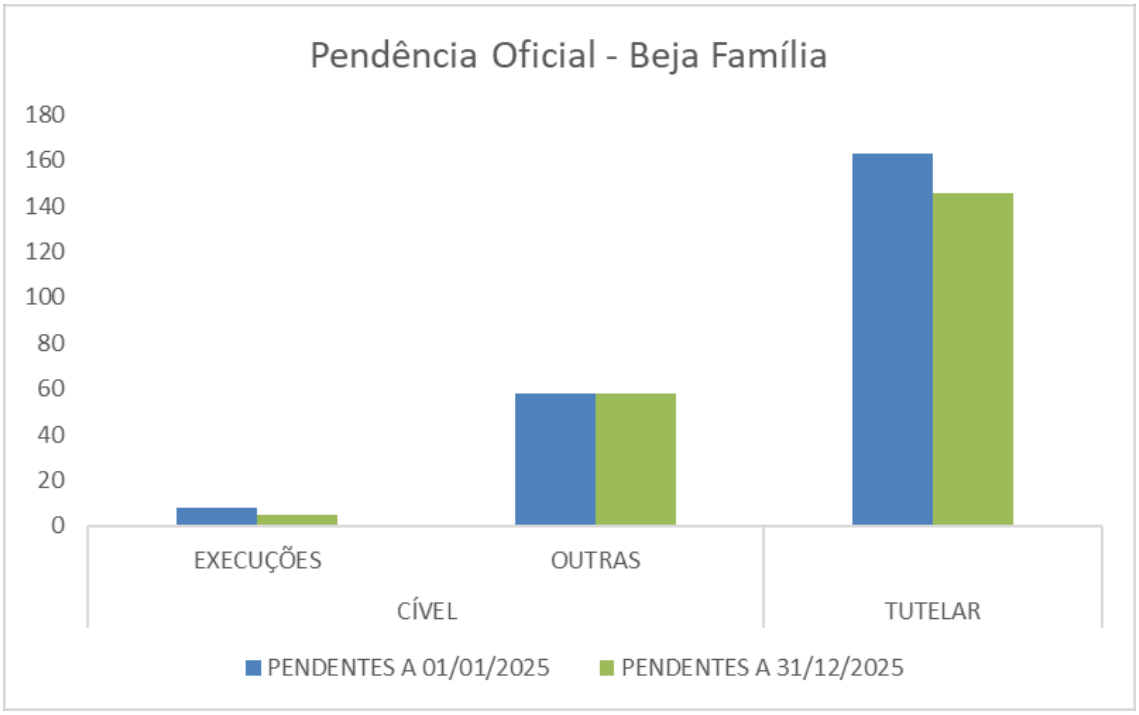

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	9	4	4	9	100,00%	225,00%	30,77%
	OUTRAS	81	105	103	83	98,10%	78,64%	55,38%
TUTELAR		366	352	418	300	118,75%	87,56%	58,22%
TOTAL		456	461	525	392	113,88%	86,86%	57,25%

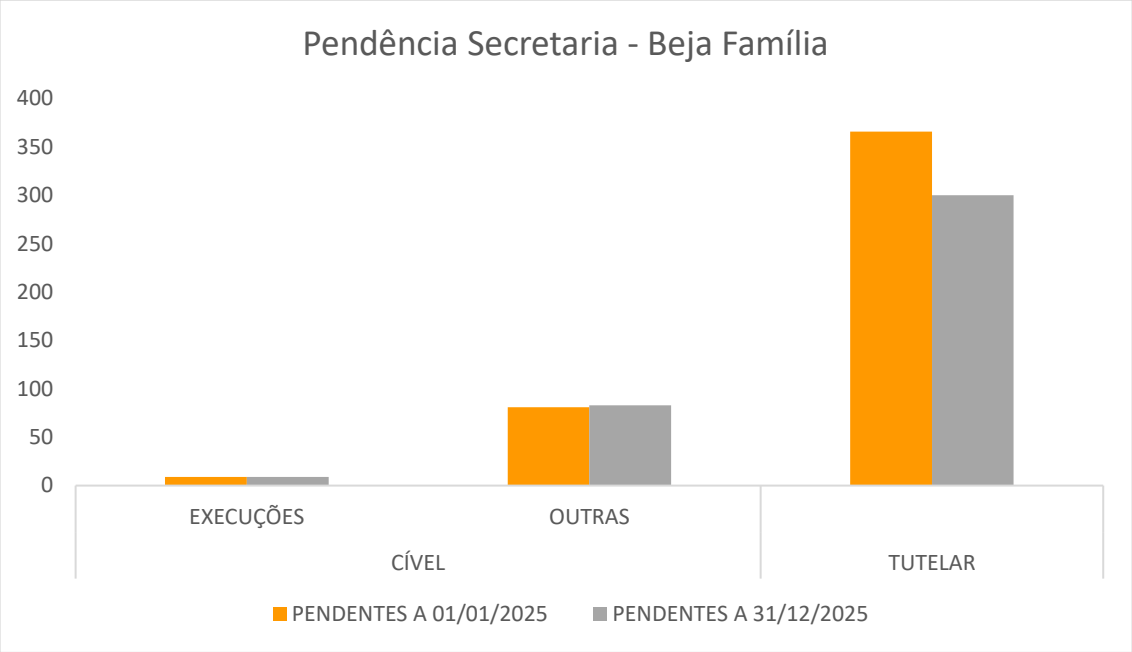

O Juízo Central de Família e Menores, registou uma redução da pendência oficial e de secretaria, apresentando resultados muito positivos, à semelhança dos anos transatos.

c. Juízo central do trabalho de Beja (Abrange todos os Municípios da Comarca)

Pendência oficial

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	57	18	18	57	100,00%	316,67%	24,00%
	OUTRAS	22	7	21	8	300,00%	104,76%	72,41%
LABORAL		378	470	438	410	93,19%	86,30%	51,65%
TOTAL		457	495	477	475	96,36%	95,81%	50,11%

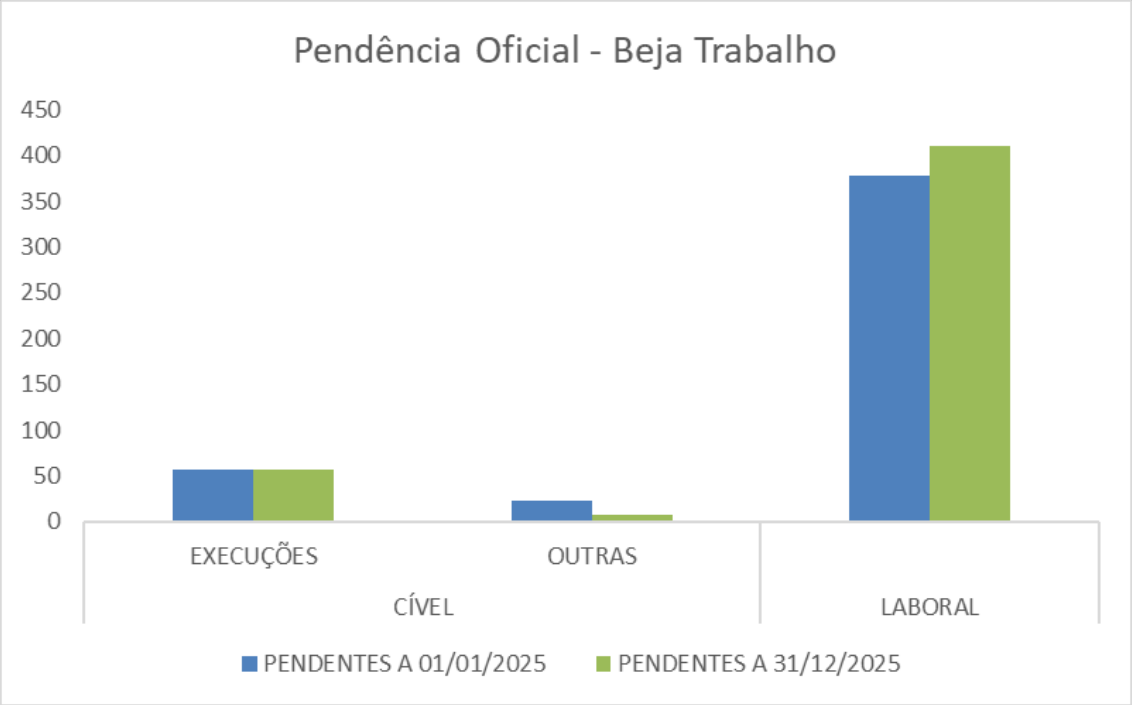

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	73	18	24	67	133,33%	304,17%	26,37%
	OUTRAS	50	7	11	46	157,14%	454,55%	19,30%
LABORAL		721	471	371	821	78,77%	194,34%	31,12%
TOTAL		844	496	406	934	81,85%	207,88%	30,30%

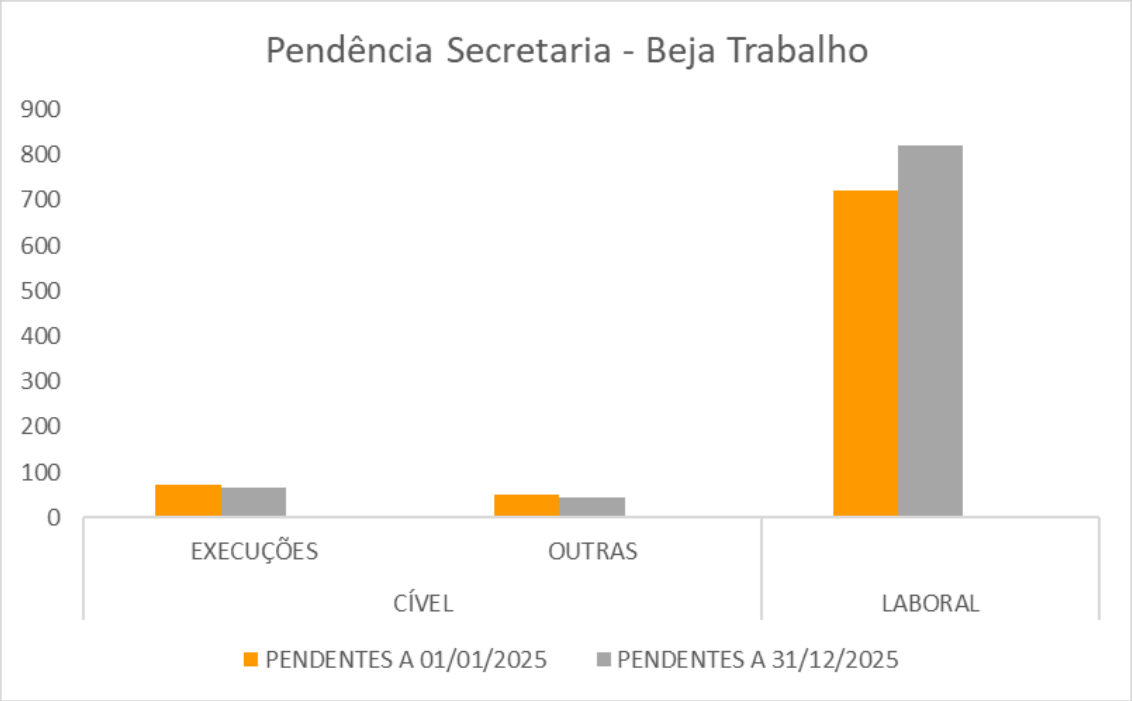

Quanto ao juízo do trabalho de Beja, verificou-se um ligeiro aumento quer na pendência oficial quer na de secretaria, explicado pelo aumento do número de processos entrados nos últimos anos e bem assim pela carência de funcionários judiciais.

d. Juízo central cível e criminal de Beja (Abrange todos os Municípios da Comarca)

Pendência oficial

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	383	110	107	386	97,27%	357,94%	21,70%
	OUTRAS	152	183	190	145	103,83%	80,00%	56,72%
PENAL		75	138	130	83	94,20%	57,69%	61,03%
TOTAL		610	431	427	614	99,07%	142,86%	41,02%

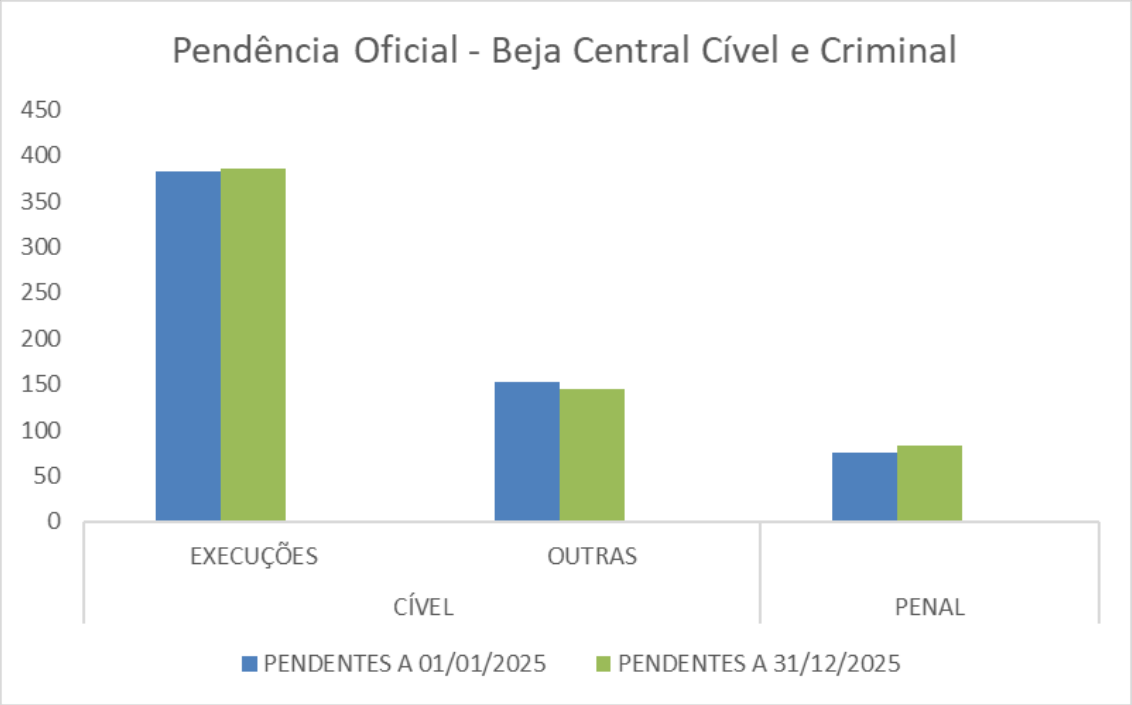

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	595	110	191	514	173,64%	311,52%	27,09%
	OUTRAS	501	186	271	416	145,70%	184,87%	39,45%
PENAL		398	139	99	438	71,22%	402,02%	18,44%
TOTAL		1494	435	561	1368	128,97%	266,31%	29,08%

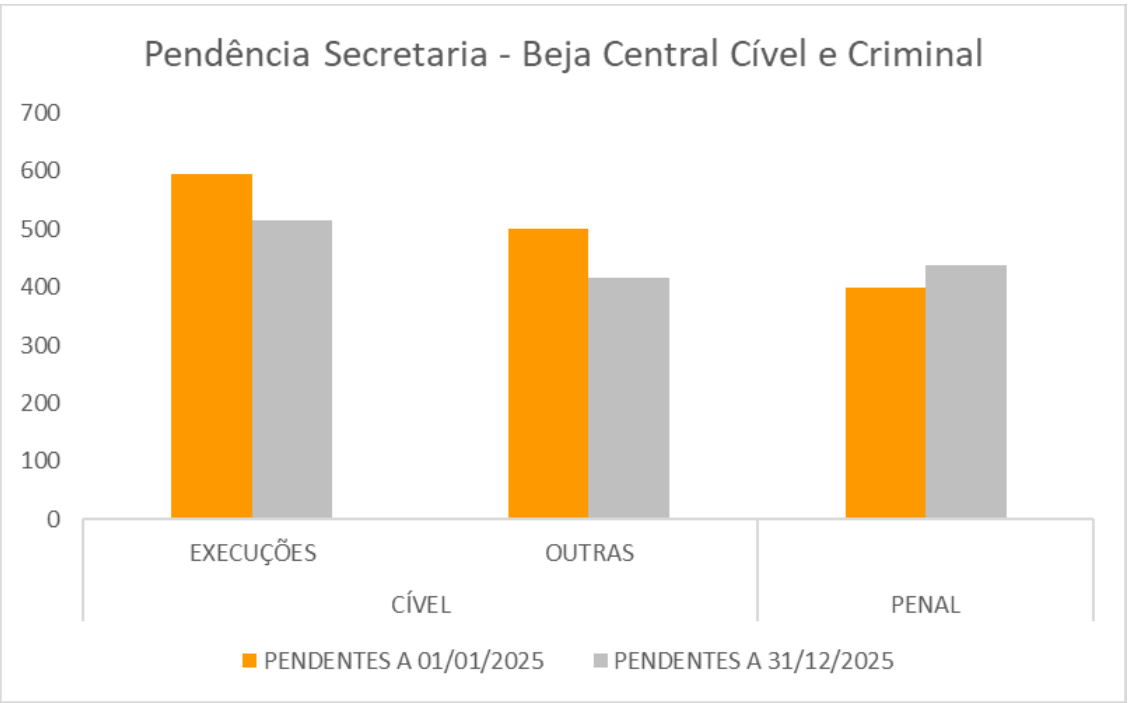

No Juízo Central e Criminal de Beja a taxa de resolução na pendência oficial manteve-se muito próxima dos 100% e na pendência da secretaria assinala-se um resultado muito positivo, com a taxa de resolução a situar-se nos 128,97%.

e. Juízo local cível de Beja (Abrange os Municípios de Beja e Mértola)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	1024	313	332	1005	106,07%	308,43%	24,83%
	OUTRAS	225	494	511	208	103,44%	44,03%	71,07%
TOTAL		1249	807	843	1213	104,46%	148,16%	41,00%

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

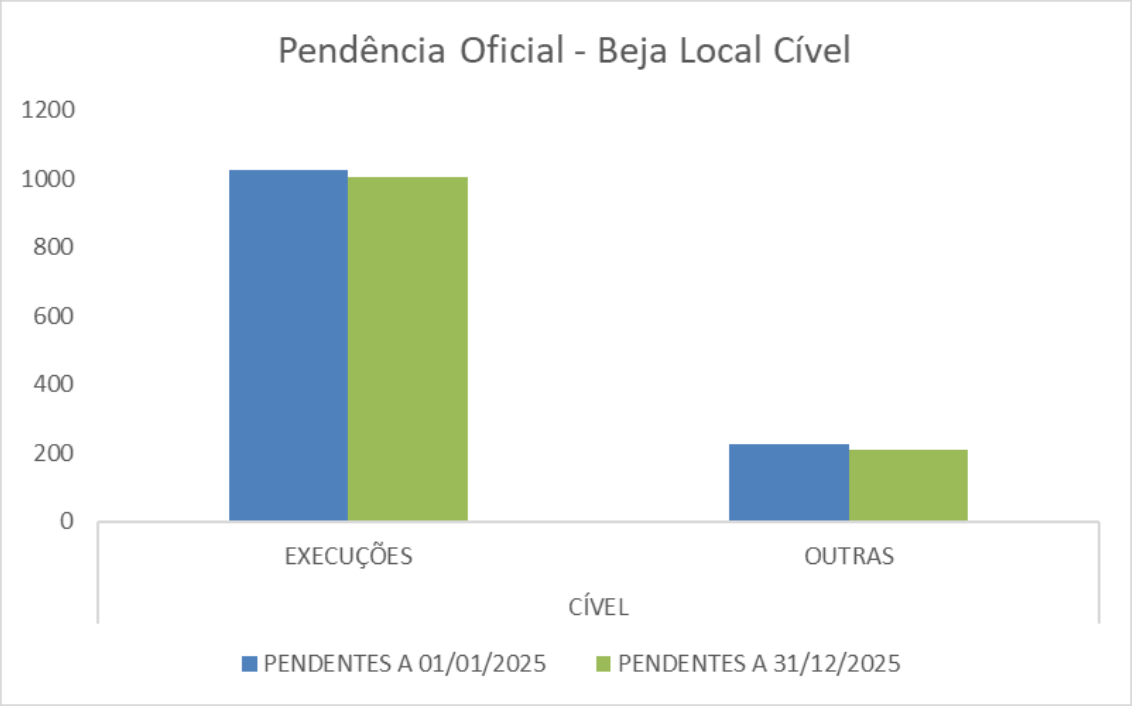

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	1969	313	378	1904	120,77%	520,90%	16,56%
	OUTRAS	845	498	683	660	137,15%	123,72%	50,86%
TOTAL		2814	811	1061	2564	130,83%	265,22%	29,27%

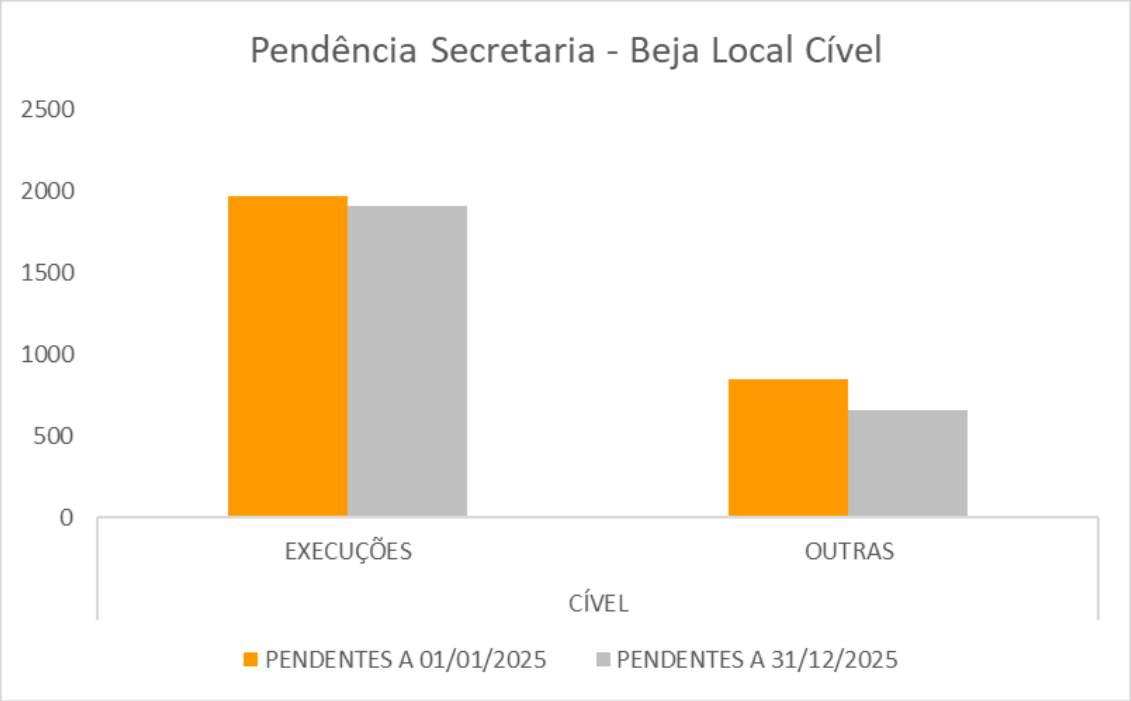

No juízo local cível de Beja verifica-se uma tendência de redução dos números da pendência oficial, com uma taxa de resolução de 104,46%. No que diz respeito à pendência da secretaria assinala-se o resultado francamente positivo, com uma taxa de resolução próxima de 131%.

f. Juízo local criminal de Beja (Municípios de Beja e Mértola)

Pendência oficial

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	159	46	68	137	147,83%	233,82%	33,17%
	OUTRAS	1	0	0	1	0,00%	_	0,00%
PENAL		285	370	431	224	116,49%	66,13%	65,80%
INSTRUÇÕES		13	13	16	10	123,08%	81,25%	61,54%
ATOS JURIDICIONAIS		113	215	302	26			
TOTAL		571	644	817	398	126,86%	69,89%	67,24%

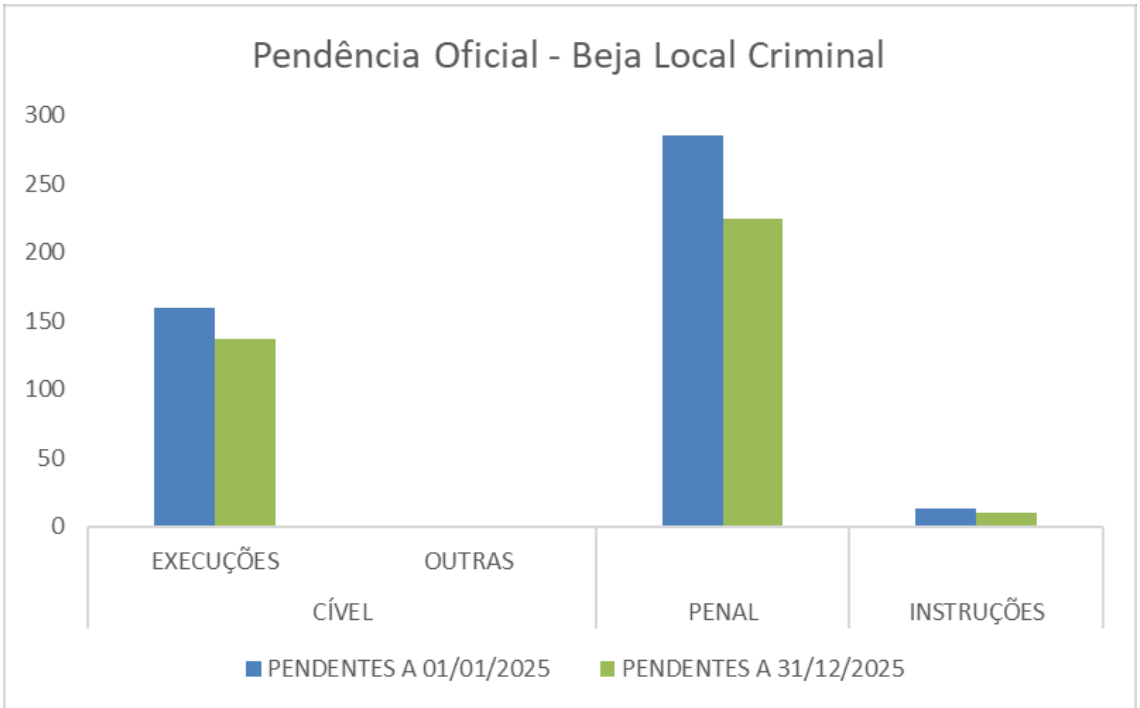

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	225	46	119	152	258,70%	189,08%	43,91%
	OUTRAS	2	0	1	1	#DIV/0!	0,00%	50,00%
PENAL		1444	371	826	989	222,64%	174,82%	45,51%
INSTRUÇÕES		39	13	36	16	276,92%	108,33%	69,23%
ATOS JURIDICIONAIS		113	215	302	26			
TOTAL		1823	645	1284	1184	199,07%	141,98%	52,03%

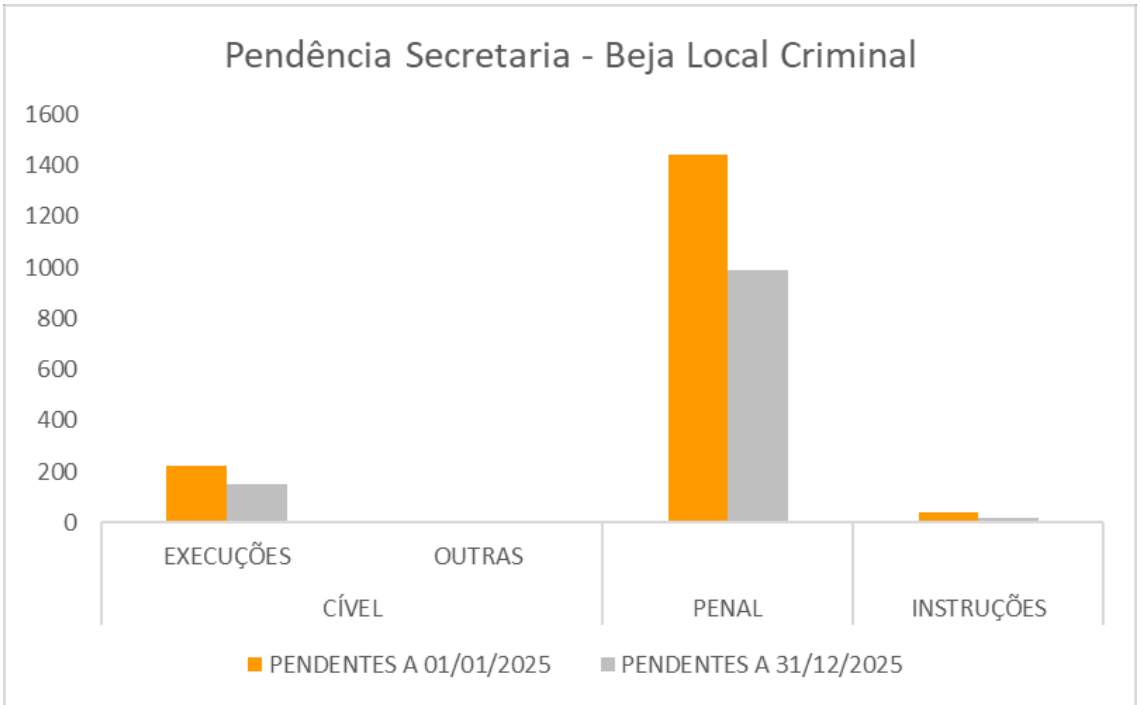

Desde 2018 que se assistia a uma subida das pendências no juízo local criminal de Beja. Como já se havia assinalado em anteriores relatórios, tal facto prendia-se com a sobrecarga que representa para um único juiz a acumulação das tarefas relacionadas com o serviço normal da seção, com a necessidade de realizar deslocações para os julgamentos que têm lugar no Juízo de Proximidade de Mértola, que dista a mais de 50 Km, e com tarefas de instrução criminal e atos jurisdicionais de inquérito.

Em 2025 foi possível inverter a tendência, tendo sido atingidos resultados francamente satisfatórios, com taxas de resolução de 126,86% e 199,07%. Estes resultados foram possíveis pela criação de um lugar do artigo 107º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, (ROFTJ) e pelas medidas gestionárias de acompanhamento da atividade da secção de processos.

g. Juízo de competência genérica de Cuba (Municípios de Alvito, Cuba e Vidigueira)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	370	120	155	335	129,17%	238,71%	31,63%
	OUTRAS	141	191	125	207	65,45%	112,80%	37,65%
PENAL		74	107	111	70	103,74%	66,67%	61,33%
INSTRUÇÕES		3	9	5	7	55,56%	60,00%	41,67%
ATOS JURIDICIONAIS		2	77	71	8			
TOTAL		590	504	467	627	92,66%	126,34%	42,69%

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

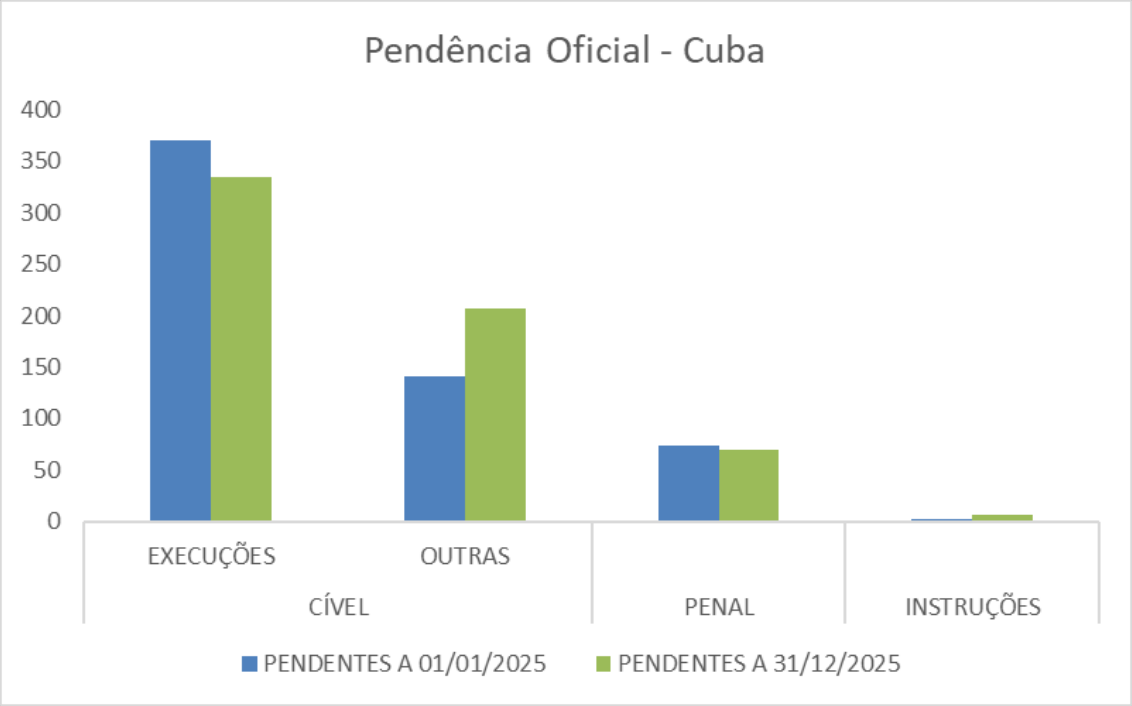

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	489	120	181	428	150,83%	270,17%	29,72%
	OUTRAS	344	195	203	336	104,10%	169,46%	37,66%
PENAL		363	107	101	369	94,39%	359,41%	21,49%
INSTRUÇÕES		5	9	3	11	33,33%	166,67%	21,43%
ATOS JURIDICIONAIS		2	77	71	8			
TOTAL		1203	508	559	1152	110,04%	215,21%	32,67%

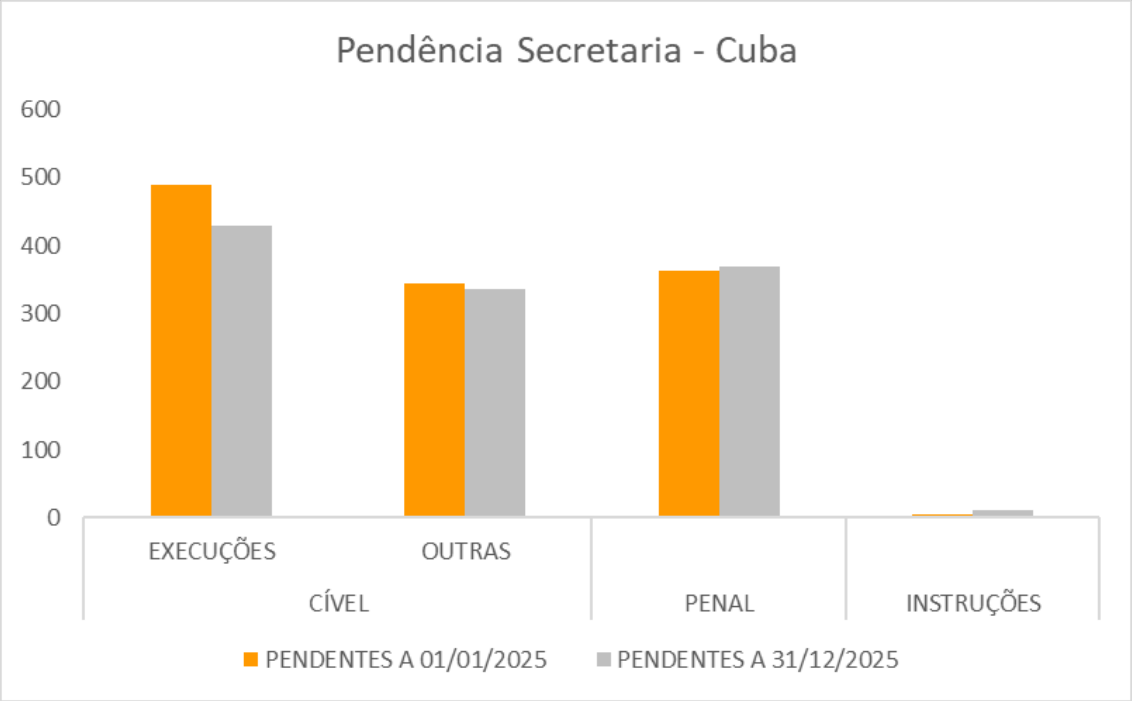

Desde ao ano de 2021 que este juízo vem apresentando uma tendência crescente nas pendências. Ainda assim, ao longo de 2025 foi possível ultrapassar os constrangimentos dos anos anteriores, atingindo-se taxas de resolução de 92,66% (francamente superior às pretéritas) e de 110,04%.

h. Juízo de competência genérica de Ferreira do Alentejo (Abrange o Município de Ferreira do Alentejo)

Pendência oficial

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	170	87	87	170	100,00%	195,40%	33,85%
	OUTRAS	58	132	121	69	91,67%	47,93%	63,68%
PENAL		33	81	71	43	87,65%	46,48%	62,28%
INSTRUÇÕES		1	5	5	1	100,00%	20,00%	83,33%
ATOS JURIDICIONAIS		7	54	56	5			
TOTAL		269	359	340	288	94,71%	79,12%	54,14%

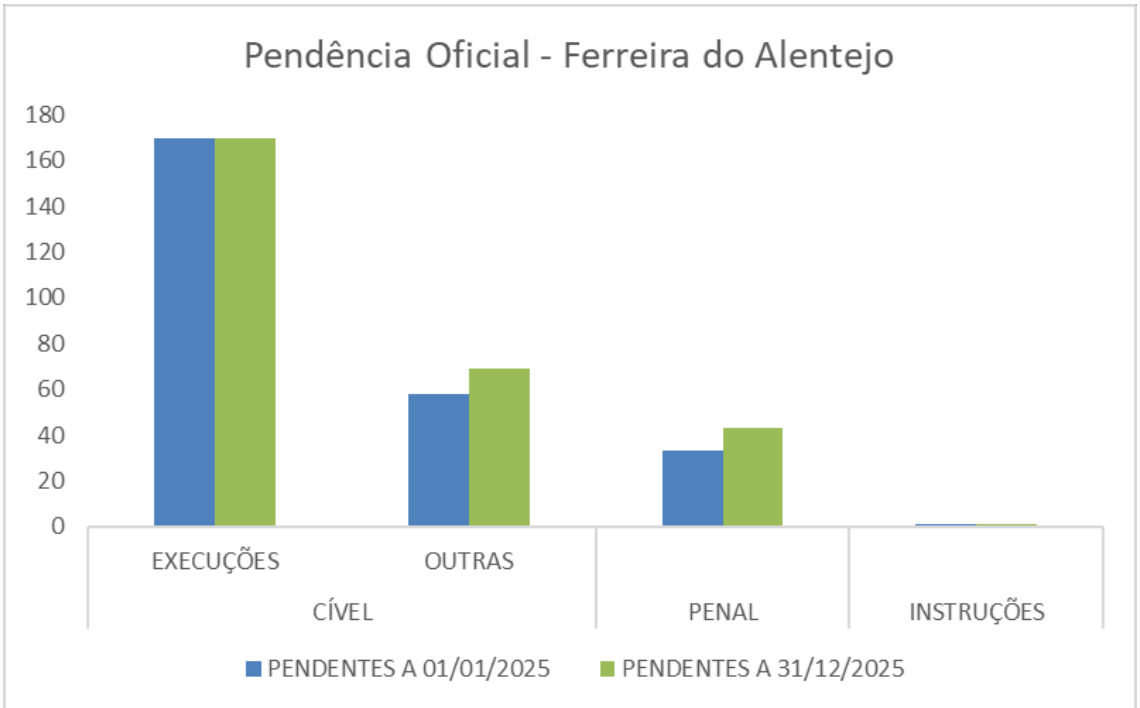

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	209	92	38	263	41,30%	550,00%	12,62%
	OUTRAS	169	133	106	196	79,70%	159,43%	35,10%
PENAL		168	81	85	164	104,94%	197,65%	34,14%
INSTRUÇÕES		2	5	3	4	60,00%	66,67%	42,86%
ATOS JURIDICIONAIS		7	54	56	5			
TOTAL		555	365	288	632	78,90%	192,71%	31,30%

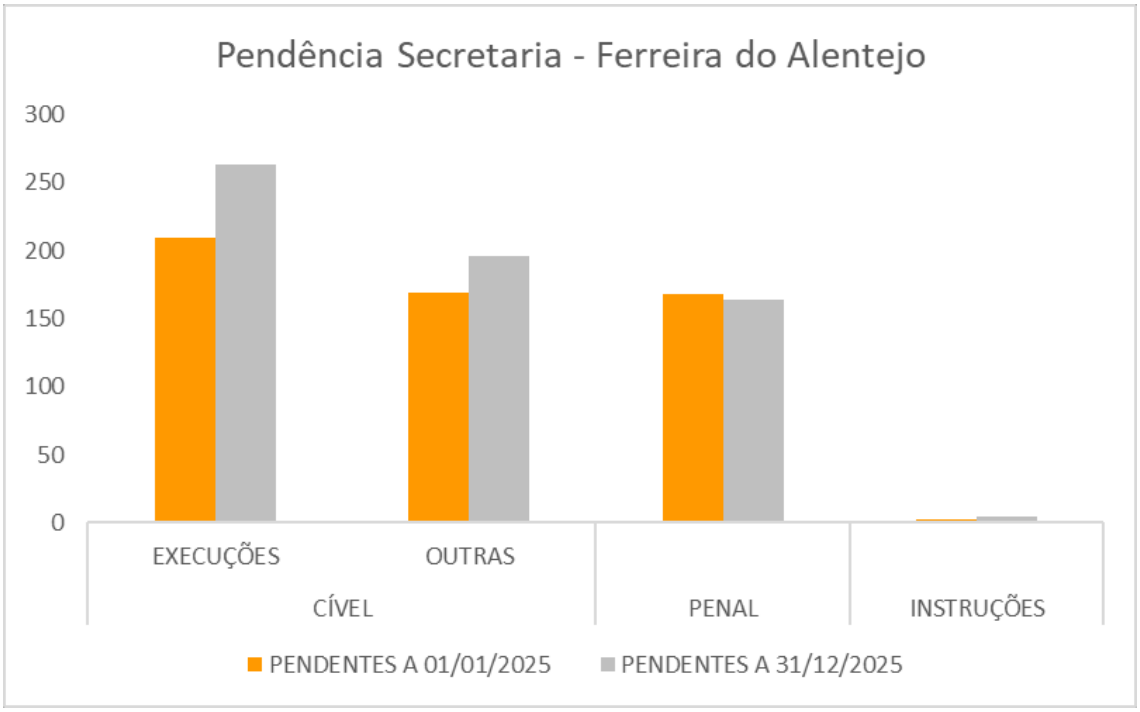

O Juízo de Ferreira do Alentejo registou um ligeiro aumento da pendência oficial e da de secretaria, com taxas de resolução de 94,71% e 78,90%, respetivamente. Ainda assim, estas taxas são superiores às registadas em 2024.

Esta situação explica-se pela carência de recursos humanos na secção.

i. Juízo de competência genérica de Moura (Abrange os Municípios de Moura e Barrancos)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	210	156	109	257	69,87%	192,66%	29,78%
	OUTRAS	108	180	195	93	108,33%	55,38%	67,71%
PENAL		25	51	61	15	119,61%	40,98%	80,26%
TUTELAR		13	47	54	6	114,89%	24,07%	90,00%
INSTRUÇÕES		1	1	1	1	100,00%	100,00%	50,00%
ATOS JURIDICIONAIS		5	64	66	3			
TOTAL		362	499	486	375	97,39%	74,49%	56,45%

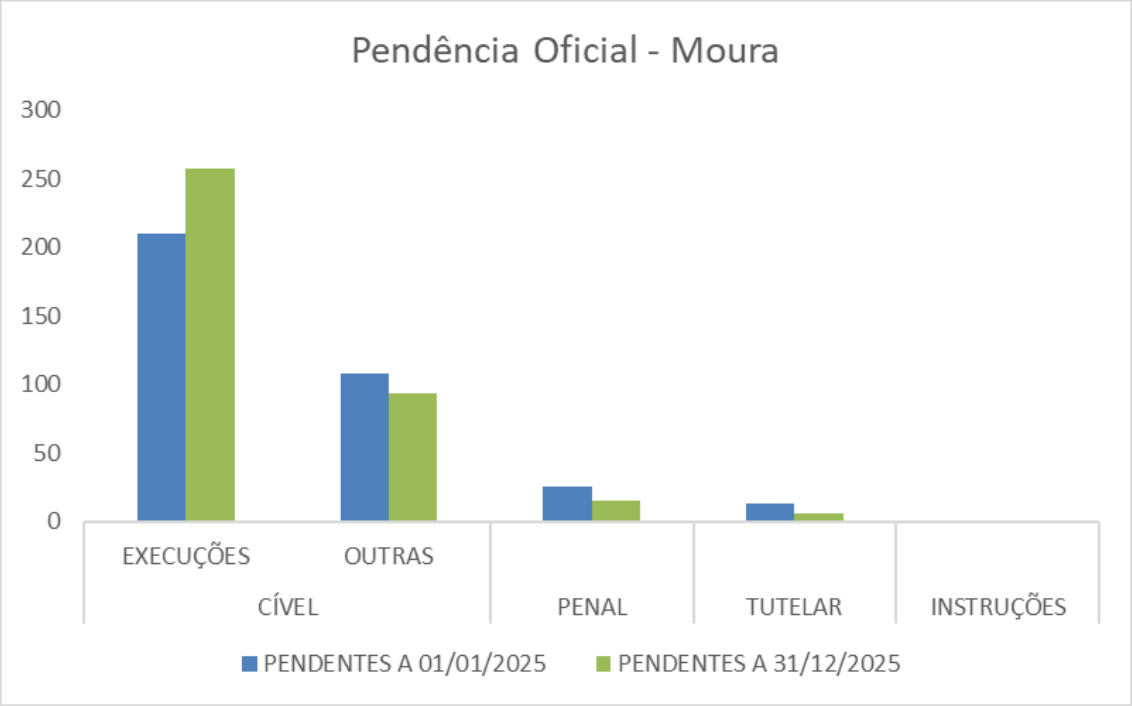

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	254	158	58	354	36,71%	437,93%	14,08%
	OUTRAS	237	181	186	232	102,76%	127,42%	44,50%
PENAL		180	51	62	169	121,57%	290,32%	26,84%
TUTELAR		73	47	53	67	112,77%	137,74%	44,17%
INSTRUÇÕES		1	1	0	2	0,00%	#DIV/0!	0,00%
ATOS JURIDICIONAIS		5	64	66	3			
TOTAL		750	502	425	827	84,66%	176,47%	33,95%

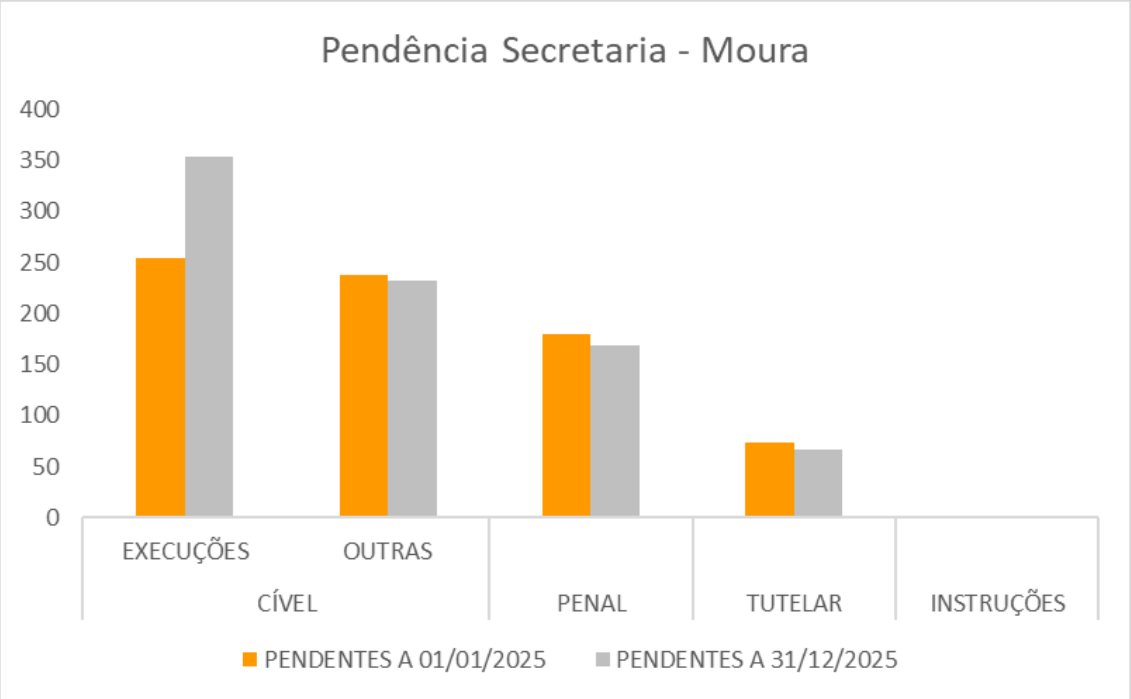

No Juízo Local de Moura verifica-se um ligeiro aumento de pendências, justificado por um lado pela ausência de procurador do ministério público entre março e setembro e pela carência de recursos humanos na secção.

j. Juízo de competência genérica de Odemira (Abrange o Município de Odemira)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	442	163	126	479	77,30%	350,79%	20,83%
	OUTRAS	338	279	262	355	93,91%	129,01%	42,46%
PENAL		154	226	222	158	98,23%	69,37%	58,42%
TUTELAR		67	122	129	60	105,74%	51,94%	68,25%
INSTRUÇÕES		6	17	15	8	88,24%	40,00%	65,22%
ATOS JURIDICIONAIS		21	149	154	16			
TOTAL		1028	956	908	1076	94,98%	113,22%	45,77%

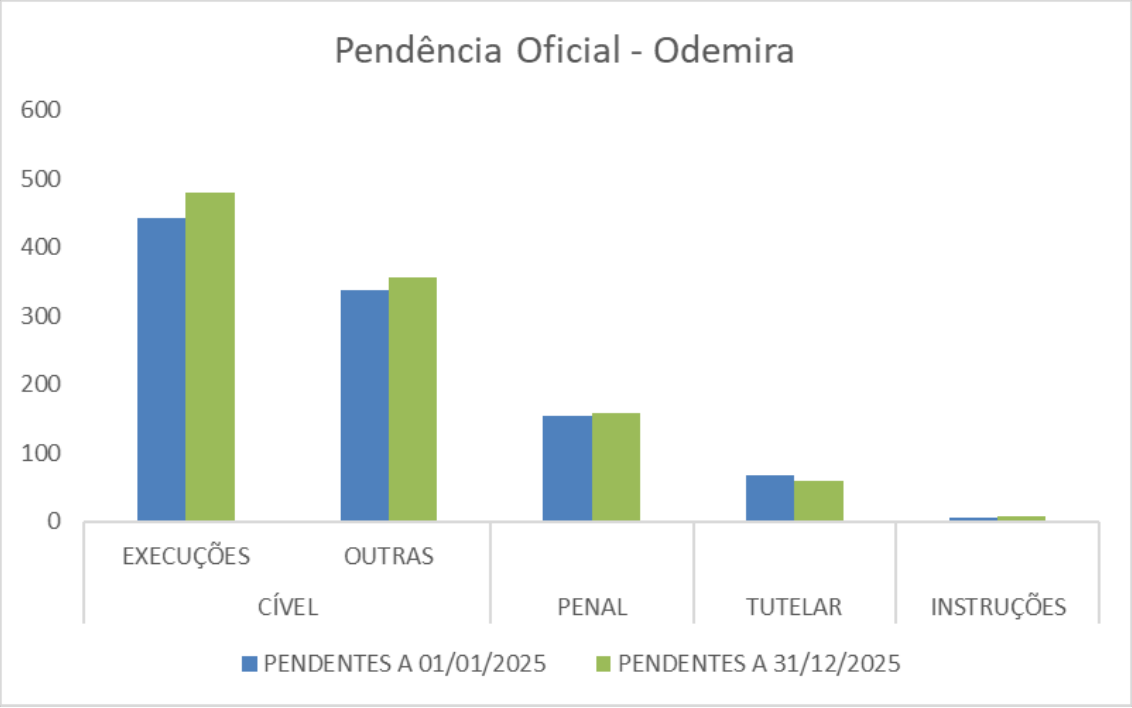

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	534	165	145	554	87,88%	368,28%	20,74%
	OUTRAS	684	280	280	684	100,00%	244,29%	29,05%
PENAL		670	226	248	648	109,73%	270,16%	27,68%
TUTELAR		195	128	116	207	90,63%	168,10%	35,91%
INSTRUÇÕES		10	17	13	14	76,47%	76,92%	48,15%
ATOS JURIDICIONAIS		21	149	154	16			
TOTAL		2114	965	956	2123	99,07%	221,13%	31,05%

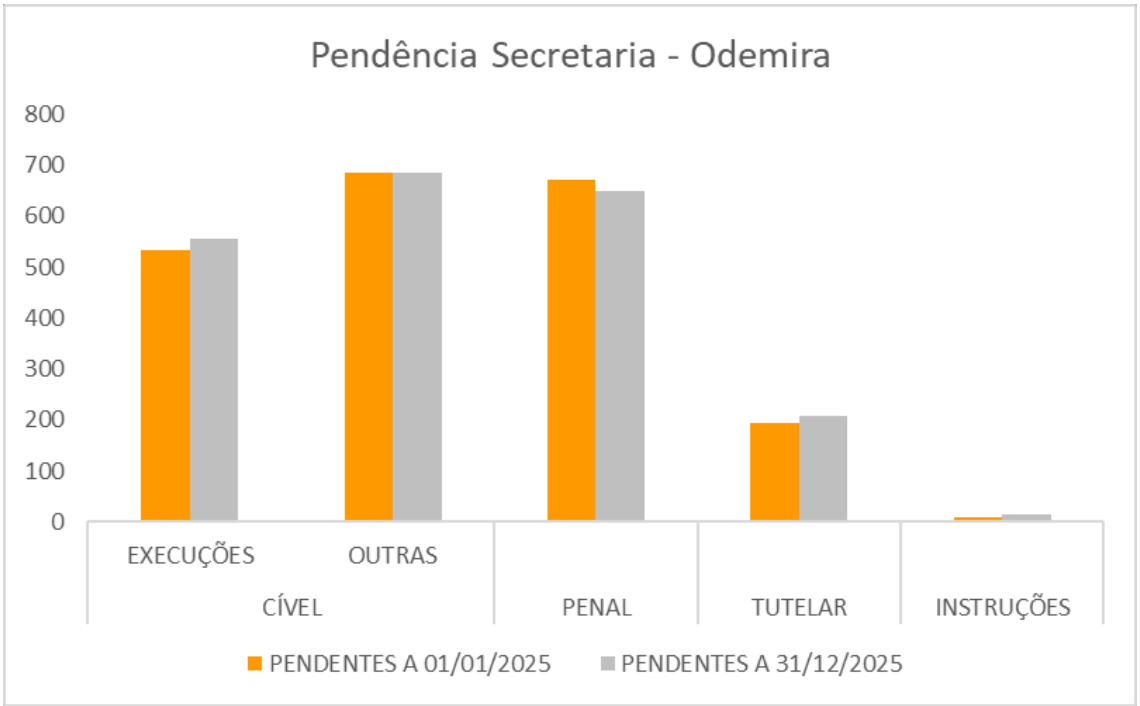

O Juízo Local de Odemira apresenta taxas de resolução ligeiramente inferiores às de 2024 (108,61% na pendência oficial e 178,72% na pendência de secretaria). Ainda assim, os resultados de 2025 são bastante satisfatórios

considerando as vicissitudes sentidas neste Juízo nos últimos anos, espelhadas nos anteriores relatórios.

k. Juízo de competência genérica de Ourique (Abrange os Municípios de Ourique e Aljustrel, mas com exclusão da jurisdição da família e menores relativa ao último município)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	181	114	86	209	75,44%	210,47%	29,15%
	OUTRAS	93	138	109	122	78,99%	85,32%	47,19%
PENAL		47	114	101	60	88,60%	46,53%	62,73%
TUTELAR		14	30	33	11	110,00%	42,42%	75,00%
INSTRUÇÕES		0	8	5	3	62,50%	0,00%	62,50%
ATOS JURIDICIONAIS		3	110	109	4			
TOTAL		338	514	443	409	86,19%	76,30%	52,00%

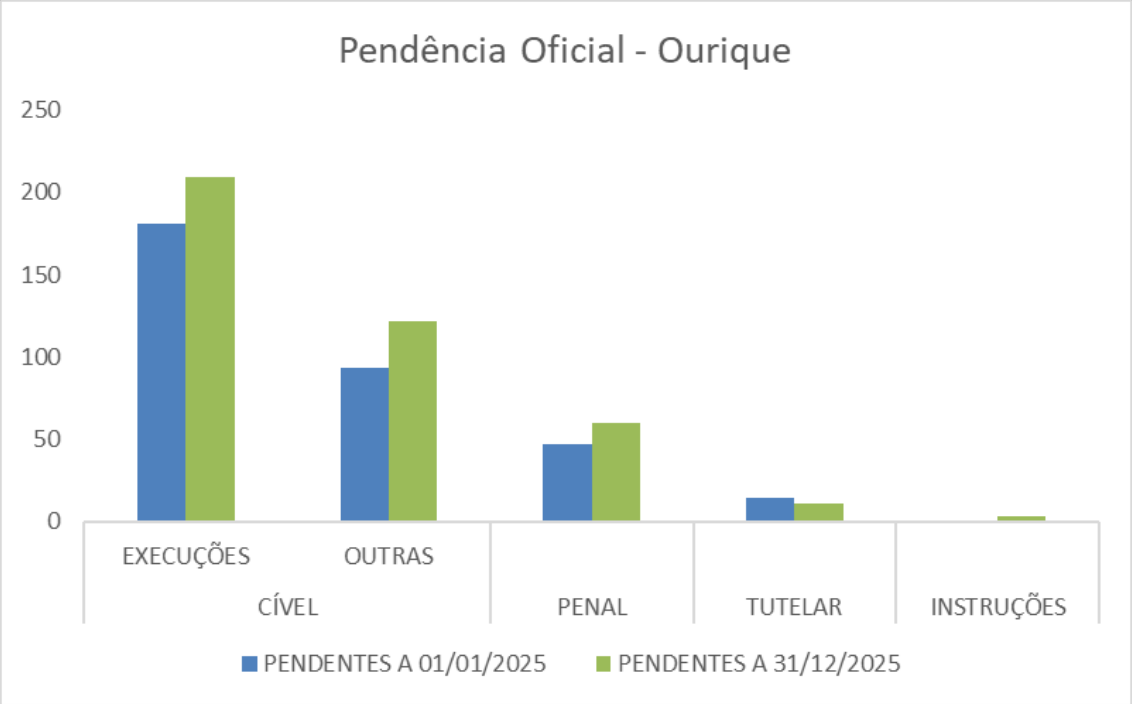

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	200	114	83	231	72,81%	240,96%	26,43%
	OUTRAS	134	138	89	183	64,49%	150,56%	32,72%
PENAL		155	114	74	195	64,91%	209,46%	27,51%
TUTELAR		32	30	26	36	86,67%	123,08%	41,94%
INSTRUÇÕES		2	8	5	5	62,50%	40,00%	50,00%
ATOS JURIDICIONAIS		3	110	109	4			
TOTAL		526	514	386	654	75,10%	136,27%	37,12%

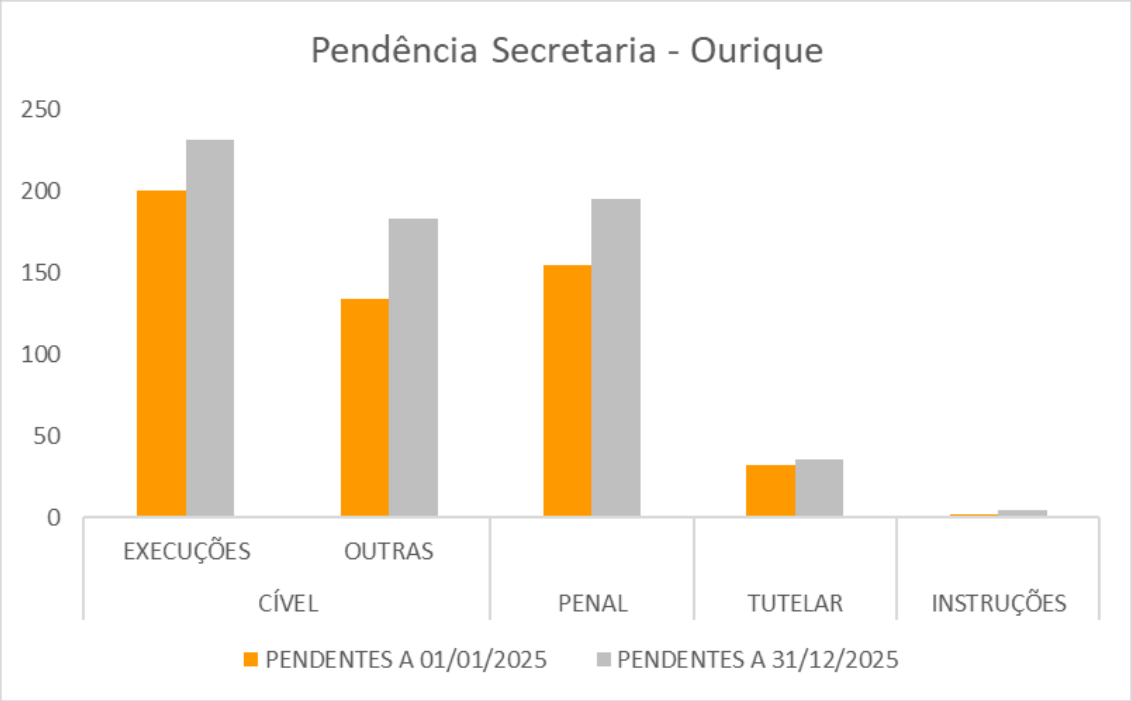

Dos mapas que antecedem resulta que no juízo local de Ourique aumentaram as pendências, oficial e de secretaria.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA
Presidência
Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

I. Juízo de competência genérica de Serpa (Abrange o Município de Serpa)

Pendência oficial

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	189	84	76	197	90,48%	248,68%	27,84%
	OUTRAS	95	134	143	86	106,72%	66,43%	62,45%
PENAL		54	119	135	38	113,45%	40,00%	78,03%
INSTRUÇÕES		1	4	5	0	125,00%	20,00%	100,00%
ATOS JURIDICIONAIS		7	75	74	8			
TOTAL		346	416	433	329	104,09%	79,91%	56,82%

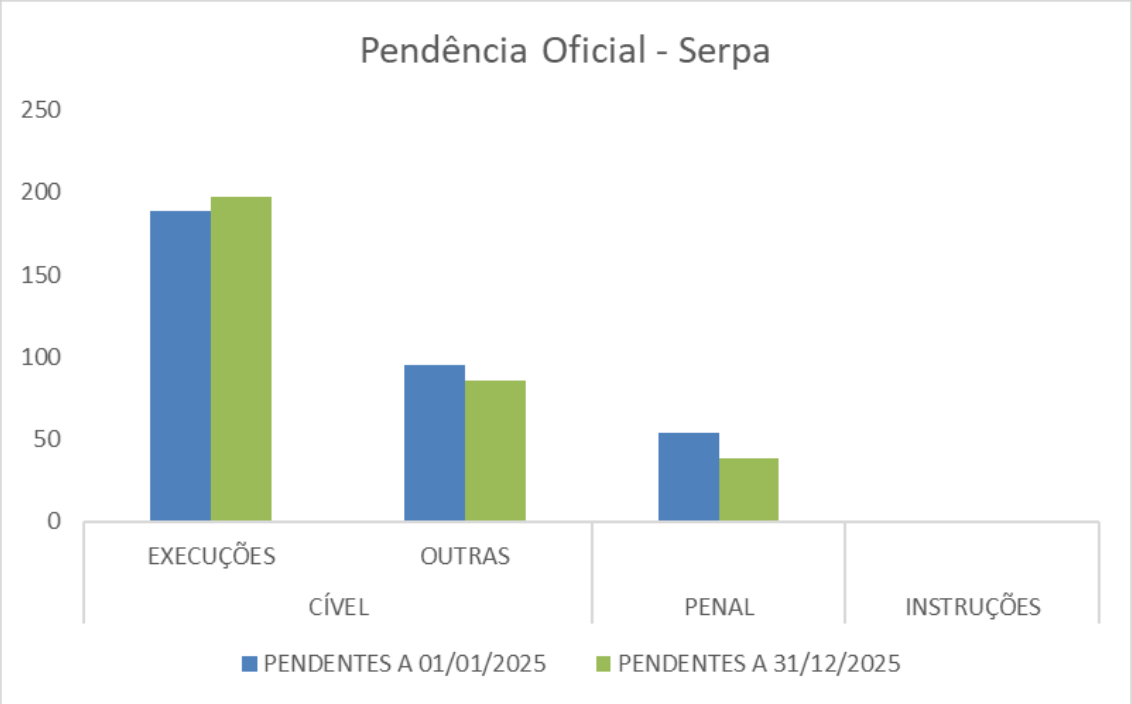

Pendência da secretaria

PENDÊNCIA SECRETARIA								
ÁREA		PENDENTES A 01/01/2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES A 31/12/2025	TAXA DE RESOLUÇÃO	TAXA DE CONGESTÃO	TAXA DE RECUPERAÇÃO
CÍVEL	EXECUÇÕES	219	84	69	234	82,14%	317,39%	22,77%
	OUTRAS	190	136	136	190	100,00%	139,71%	41,72%
PENAL		174	120	96	198	80,00%	181,25%	32,65%
INSTRUÇÕES		1	4	5	0	125,00%	20,00%	100,00%
ATOS JURIDICIONAIS		7	75	74	8			
TOTAL		591	419	380	630	90,69%	155,53%	37,62%

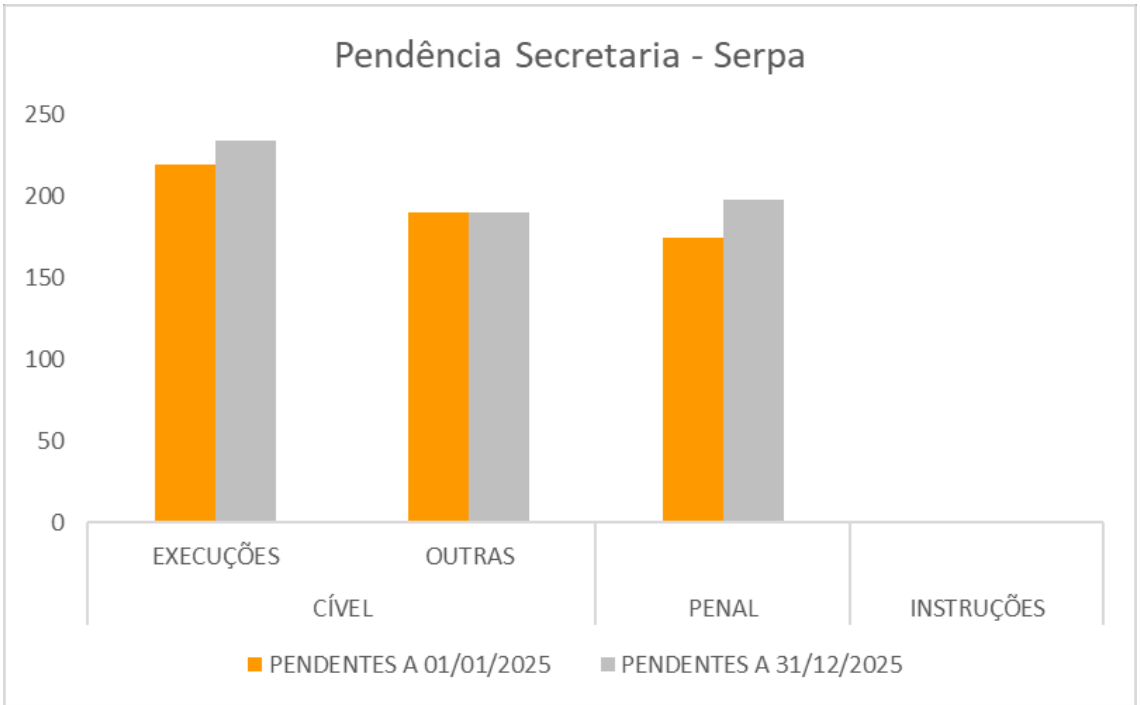

Da comparação dos mapas que antecedem, verifica-se que a pendência oficial global do Juízo de Competência Genérica de Serpa apresentou uma tendência decrescente na pendência oficial e ligeiramente crescente na de secretaria, justificada pela carência de recursos humanos na secção.

m. Juízo de proximidade de Mértola

O Juízo de Proximidade de Mértola, parte integrante dos Juízos Locais Cível e Criminal de Beja, tem a sua área de competência definida pela área territorial do Município de Mértola.

Na jurisdição criminal continuou a ser responsável, nos termos legais, pela realização dos julgamentos dos processos pertencentes ao Juízo Local Criminal de Beja, mas cujos factos os situem territorialmente no Município de Mértola.

O mesmo acontece no respeitante ao Juízo Local Cível de Beja, com os julgamentos da competência deste que devem ter realização em Mértola.

Durante o ano de 2025 foram realizados no Juízo de Proximidade de Mértola, 31 (trinta e um) julgamentos crime e 21 (vinte e um) julgamentos cíveis.

As atividades fundamentais desempenhadas por este juízo de proximidade, continuaram a centrar-se, essencialmente, no apoio a outras secções de diversos juízos da Comarca, concretizados sobretudo no cumprimento de despachos em processos de outros Juízos com dificuldades nessa matéria, e, a nível local, no atendimento ao público, tanto em termos presenciais como por via telefónica, e ainda em outros serviços situados no seu âmbito de competências.

O conjunto das atividades desenvolvidas neste Juízo, traduziu-se na prática de um total de 3704 (três mil setecentos e quatro) atos diversos.

Juízo de Proximidade	Mês/Ano	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (*a*)
				Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes		
Mértola	jan/25	41	208	5	31	5	28	2	518
	fev/25	34	207	6	26	0	0	7	352
	mar/25	30	141	5	20	2	7	7	276
	abr/25	26	134	1	7	2	10	1	339
	mai/25	25	154	5	20	2	21	7	225
	jun/25	23	120	4	28	0	0	10	196
	jul/25	6	63	2	7	0	0	4	343
	ago/25	9	49	0	0	0	0	0	23
	set/25	37	189	0	0	0	0	7	452
	out/25	30	145	3	11	4	39	8	481
	nov/25	23	112	0	0	5	28	6	295
	dez/25	13	76	0	0	1	6	6	204
TOTAL		**297**	**1598**	**31**	**150**	**21**	**139**	**65**	**3704**

13-TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS

Tabela de Movimento e Duração Processual Comarca de Beja

Serviços Judiciais - Espécies Relevantes

	Número de processos										Duração média (em meses)			
		Entrados		Findos							Processos findos		Processos pendentes	
	Pendentes de decisão final (início do mês)	Vindos de outra unidade orgânica	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros	Pendentes de decisão final (fim do mês)	Pendentes após decisão final (início do mês)	Visto em correição	Pendentes após decisão final (fim do mês)	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Total	**2 204**	**876**	**2 431**	**184**	**2 999**	**89**	**2 239**	**5 357**	**3 257**	**5 084**	**8,3**	**7,8**	**22,1**	**20,0**
Unidades orgânicas														
Competência especializada														
Beja	992	415	1 029	93	1 373	57	913	2 809	1 870	2 310	8,9	8,2	19,9	17,4
Juízo Central Cível e Criminal	164	63	149	16	182	7	171	657	246	605	13,0	9,9	31,0	23,0
Juiz 1	48	14	41	6	51	3	43	183	62	175	115,6	95,4	30,9	24,5
Juiz 2	34	16	37	4	39	2	42	166	55	154	97,7	68,3	42,3	30,3
Juiz 3	39	18	38	3	47	2	43	163	52	159	160,2	106,7	24,7	16,5
Juiz 4	43	15	33	3	45	0	43	145	77	117	123,9	111,6	26,5	21,0
Juízo de Família e Menores	215	126	226	7	325	35	200	225	319	227	6,9	6,7	13,7	12,8
Juízo do Trabalho	181	13	195	1	201	5	182	205	200	206	11,8	11,3	16,3	16,2
Juízo Local Cível	182	184	208	49	350	4	171	585	446	480	5,6	5,3	12,4	11,7
Juiz 1	92	92	112	24	186	3	83	300	244	239	63,1	59,4	10,1	9,9
Juiz 2	90	92	96	25	164	1	88	285	202	241	68,0	63,6	14,6	13,3
Juízo Local Criminal	250	29	251	20	315	6	189	1 137	659	792	10,2	10,0	26,6	23,7
Competência genérica	1 212	461	1 402	91	1 626	32	1 326	2 548	1 387	2 774	7,9	7,4	23,6	21,8
Almodôvar	142	66	222	24	227	5	174	212	138	293	7,0	6,6	9,8	9,5
Cuba	150	63	168	8	170	2	201	480	218	433	5,6	5,5	25,0	23,3
Ferreira do Alentejo	71	42	118	5	141	3	82	254	139	256	6,0	5,7	15,1	15,1
Moura	113	67	156	12	228	9	87	352	209	368	4,8	4,2	21,8	21,1
Odemira	478	111	403	13	455	10	514	862	373	948	11,1	10,8	28,6	26,1
Juízo Comp. Genérica	478	111	403	13	455	10	514	862	373	948	11,1	10,8	28,6	26,1
Juiz 1	253	57	190	9	239	6	246	439	215	466	116,4	115,8	29,4	26,2
Juiz 2	225	54	213	4	216	4	268	423	158	482	127,9	119,3	27,9	26,1
Ourique	138	52	177	14	180	3	170	178	134	223	11,6	10,8	25,5	23,6
Serpa	120	60	158	15	225	0	98	210	176	253	4,9	4,5	24,4	21,2

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA
Presidência
Largo Eng.º Duarte Pacheco
7801-960 Beja
Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Presidência

Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

14-DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS EM CADA JUÍZO DA COMARCA

Agendamentos da Comarca de Beja - A 31/12/2025	
Almodôvar	
Juízo de Competência Genérica	26-02-2026
Beja	
Juízo Central Cível e Criminal	
J1	27-02-2026
J2	13-02-2026
J3	20-03-2026
J4	19-03-2026
Juízo Central de Família e Menores	11-03-2026
Juízo do Trabalho	08-09-2026
Juízo Local Cível	
J1	29-01-2026
J2	03-02-2026
Juízo Local Criminal	13-05-2026
Cuba	
Juízo de Competência Genérica	10-03-2026
Ferreira do Alentejo	
Juízo de Competência Genérica	24-03-2026
Moura	
Juízo de Competência Genérica	29-01-2026
Odemira	
Juízo de Competência Genérica	
J1	10-02-2026
J2	19-03-2026
Ourique	
Juízo de Competência Genérica	05-03-2026
Serpa	
Juízo de Competência Genérica	09-03-2026

Os prazos de dilação dos agendamentos cumpriram os objetivos definidos, pois na sua maioria não foram além dos três meses, sendo que os juízos que o excederam, foi em situações pontuais, por razões de serviço (julgamentos com mais sessões de julgamento, períodos com maior número de entradas). Uma nota para o Juízo central de Trabalho que se vem debatendo com dificuldades crescentes, seja pelo número de processos entrados seja pela falta de recursos humanos na secção.

15 - Medidas de Gestão e organizativas

No núcleo de Beja, o juízo central cível e criminal, apresenta um quadro de juízes adequado às pendências e complexidade dos processos, como se alcança das estatísticas apresentadas e das taxas de resolução. Três dos quatro juízes são efetivos nos seus lugares, espelhando um empenho permanente na estabilidade do juízo. Por medida de gestão, com vista à especialização e maior produtividade, dois dos senhores juízes deste juízo encontram-se afetos à jurisdição criminal e os outros dois à jurisdição cível, solução que se tem revelado proficiente.

Dada a falta de espaço das salas de audiências, em julgamentos coletivos com maior número de intervenientes, recorreu-se a espaços fora do Tribunal (salão nobre do Ex-Governo Civil de Beja, cedido pela Câmara Municipal de Beja e uma sala da CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo), por nossa solicitação.

O juízo local cível tem dois lugares de juiz, que se encontram preenchidos, número também considerado adequado às pendências e exigências do mesmo.

O juízo local criminal de Beja continuou a ser objeto de preocupação no ano de 2025. A criação do lugar de 107º permitiu que a situação tivesse melhorias assinaláveis, conforme resulta do acima exposto.

Foram propostas e adoptadas medidas de gestão relativas à distribuição de serviço de juiz colocado nos termos do artigo 107.º RLOSJ, à distribuição de serviço de juiz auxiliar colocado no Juízo de Competência Genérica de Odemira e sobre a realização de serviço urgente no Juízo Local Criminal de Beja.

Nos restantes núcleos da comarca não se registaram ausências que justificassem medidas gestionárias, sendo as faltas ao serviço solucionadas através das substituições legais.

Naturalmente que o défice de oficiais de justiça, um problema transversal a todos os núcleos da comarca, constituiu um fator favorável ao aumento de pendências em alguns juízos, especialmente naqueles em que essa falta foi mais acentuada.

As medidas tomadas quanto às diversas unidades orgânicas traduziram-se, no essencial, em dotá-las (na medida do possível) dos meios necessários ao desempenho das suas funções. Consistiram principalmente na recolocação transitória de oficiais de justiça nas unidades mais carenciadas e no cumprimento de processos remotamente por funcionários de núcleos distintos.

16- GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Assessor exerce funções na área jurídica do GAMJ das Comarcas de Beja, Évora e Portalegre, tendo, para o efeito, estabelecido vínculo na modalidade de comissão de serviço com o CSM, por via do procedimento concursal constante do Aviso n.º 10825/2022/ OE202205/1028 do CSM.

A 15 de Março de 2023, o Assessor integrou o GAMJ, tendo ficado sediado na Comarca de Beja e outro colega na Comarca de Portalegre.

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de Novembro de 2022, os Assessores têm como funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respectiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e actualização da biblioteca do tribunal, bem como na actualização da informação contida na página electrónica da Comarca.

No âmbito da função de pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos, foram efetuadas as colaborações *infra* indicadas:

N.º PROCESSO	COMARCA	JUÍZO	ASSUNTO
29/09.3T2ODM	**Beja**	**Competência Genérica de Odemira**	**Eufiteuse/Cálculo de indemnização/Inconstitucionalidade**
ND.	**Beja**	**Família e Menores**	**Habeas Corpus em processo de promoção e**

			protecção/Acolhimento residencial
887/25.4T9BJA	**Beja**	**Trabalho**	**Sanção pecuniária/Execução/Países Baixos**
ND.	**Beja**	**Central Cível e Criminal**	**Reinquirição em julgamento de testemunhas em sede de declarações para memória futura**
930/25.7T8BJA	**Beja**	**Trabalho**	**Projecto de Despacho (Registo em discos diagramas – 28 dias)**
ND.	**Beja**	**Central Cível e Criminal**	**Associação de auxílio à imigração ilegal**
ND.	**Beja**	**Central Cível e Criminal**	**Valoração de declarações para memória futura prévias à constituição de Arguido**

Para além do apoio direto à atividade jurisdicional supra referenciada, o Gabinete assegurou ainda, durante o ano de 2025, as seguintes incumbências:

- Intervenção do ALTEC: Identificação e levantamento criterioso de processos que reunissem os pressupostos legais para a intervenção do apoio técnico;
- Deveres de Informação e Avaliação: Colaboração mensal na recolha e tratamento de dados para a avaliação do GAFI, bem como no âmbito da revisão da estratégia nacional ABC/CFT/CFP (Procedimento 2024/GAVPM/1069);
- Comunicação e Transparência: Gestão e manutenção dos conteúdos da página da Comarca, abrangendo a anonimização de dados pessoais, a elaboração de sumários e a respectiva publicação de sentenças.

17-SÚMULA DA APRECIAÇÃO GLOBAL DO DESEMPENHO DA COMARCA

Dos elementos recolhidos, sobretudo dos sistemas informáticos CITIUS e SIG (Sistema de Indicadores de Gestão) no ano de 2025, a atividade da gestão da comarca orientou-se pela continuidade e regularidade do trabalho iniciado com a reforma judiciária introduzida em setembro de 2014, procurando acompanhar os diversos núcleos, analisar a qualidade da resposta dada aos cidadãos, procurando em tempo útil solucionar os diversos constrangimentos que surgiram, nomeadamente a falta de recursos humanos ao nível dos senhores oficiais de justiça e, a o nível do judiciário algumas vicissitudes pelas quais passou o juízo local criminal de Beja, situações que foram sendo comunicadas e acompanhadas pela DGAJ e CSM, respetivamente, no sentido

de se encontrarem soluções que causassem o mínimo de dano para os utentes da justiça.

Cremos que a criação de um lugar do artigo 107º foi fundamental para permitir a recuperação do desempenho do juízo local criminal de Beja e bem assim para colmatar as necessidades do Juízo Central de Trabalho e do Juízo de Competência Genérica de Odemira.

A presidência do tribunal esteve sempre disponível para ouvir os senhores juízes e outros colaboradores judiciários sobre as necessidades da comarca, na busca das soluções mais adequadas para as situações que foram sendo sinalizadas.

Em paralelo, continuamos a acompanhar com muita preocupação o défice dos senhores oficiais de justiça nesta comarca, que deixou alguns núcleos quase em situação de rutura. No início de 2025 foram colocados 13 novos oficiais de justiça na Comarca. No entanto, na comarca ainda continuam a faltar 33 oficiais de justiça, num quadro de 100. Perspetiva-se que o défice de funcionários se agrave em virtude das aposentações previstas para breve.

A nível global, as estatísticas das pendências oficial e da secretaria registaram resultados muito satisfatórios.

A 01.01.2025, a estatística oficial indicava uma pendência global de 6603 (seis mil seiscentos e três) processos. A 31.12.2025, indicava uma pendência de 6666 (seis mil seiscentos sessenta e seis) processos. No mesmo período a pendência da secretaria passou de 14.004 (catorze mil e quatro) processos para 13.520 (treze mil quinhentos e vinte).

A taxa de resolução foi praticamente de 100% na pendência oficial e de 105,90% na de secretaria.

Quanto aos objetivos qualitativos, expressos, por exemplo, na dilação dos agendamentos, foram, na generalidade cumpridos conforme se alcança do respetivo quadro. Para o juízo de Trabalho de Beja foi desde logo prevista uma

dilação maior, devido à especificidade da jurisdição e à sobrecarga processual existente.

A qualidade geral do atendimento e do relacionamento com o público e com todos os intervenientes processuais também continua a não merecer reparo.

Quanto ao tempo de duração média dos processos, como resulta do quadro acima apresentado no ponto 13), pode considerar-se razoável, não obstante em alguns dos juízos as taxas de congestão nas secretarias serem mais elevadas.

Quanto a outras vertentes da atividade gestionária do tribunal, insuscetível de medição através de quadros ou gráficos, nada se impõe assinalar.

Salienta-se a continuação da boa articulação entre o senhor juiz presidente, a senhora procuradora coordenadora, o senhor administrador judiciário e entre estes e a comunidade judiciária.

O problema mais relevante, e que mais afeta o bom desempenho dos serviços, continua a ser a falta de pessoal, nomeadamente, de oficiais de justiça.

Este défice de oficiais de justiça, acarreta inevitáveis consequências na produtividade da comarca, especialmente nos núcleos mais afetados, situação que se agrava quando se conjugam outros constrangimentos.

Ao nível do edificado mantém-se ainda a necessidade de realizar reparações, sobretudo, nos Palácios da Justiça de Odemira e Serpa.

Também se manteve inalterável a escassez de espaço do palácio da justiça de Beja, onde estão instalados o Juízo Central Cível e Criminal, o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal, sem salas de testemunhas, sem salas de audiência em número adequado às exigências dos vários juízos, sem espaço para albergar as secções de processos.

No Palácio da Justiça de Beja trabalham oito juízes, e existem apenas duas salas de audiência, pelo que as dificuldades no que tange a espaços físicos são evidentes, com os constrangimentos inerentes. Esta situação será ultrapassada com a conclusão do novo Palácio da Justiça de Beja, que se espera que ocorra a breve trecho.

Os Juízos do Trabalho e de Família e Menores, continuam instalados em modulares provisórios, até à conclusão do novo Palácio da Justiça.

Ao nível das secretarias, aguarda-se pela modernização do equipamento informático dos senhores oficiais de justiça.

Não obstante todas as carências e constrangimentos, o razoável funcionamento dos serviços foi uma realidade mensurável através dos números representativos do seu desempenho quantitativo (quando se atingem determinados níveis de produtividade, há tendência para uma estagnação, ou apenas uma mínima oscilação, por deixar de haver margem para melhorar os indicadores), com reflexo na prestação de um serviço público que contribuiu para dignificar e prestigiar a administração da Justiça.

*

18 - PERSPETIVAS PARA O ANO DE 2026

Em conclusão, perspetivando as necessidades para o ano de 2026, as prioridades, no seu essencial, mantêm-se:

1 – O quadro de oficiais de justiça não é suficiente para colmatar as necessidades.

Continua a pugnar-se junto da DGAJ para que junto da entidade competente reclame que esta comarca seja qualificada como periférica, já que daí adviria um estímulo acrescido para aqueles que aqui fossem colocados, evitando saídas prematuras.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA
Presidência
Largo Eng. Duarte Pacheco
7801-960 Beja

Tel.284 314 480- Email: gestao.comarca.beja@tribunais.org.pt

É do conhecimento público que a falta de funcionários que grassa na generalidade dos Núcleos da Comarca de Beja, origina fortes constrangimentos no funcionamento dos serviços de alguns núcleos, designadamente no regular e atempado cumprimento dos processos, na acumulação de pendências, nas taxas de resolução, não bastando haver um quadro de juízes que responde às necessidades.

2- Conclusão do edifício do novo Palácio da Justiça, cuja obra se encontra em fase de finalização, com vista a solucionar as insuficiências do parque judiciário do Núcleo de Beja.

3- Renovação de equipamentos informáticos dos senhores oficiais de justiça.

4- Reparação das infiltrações ainda existentes nos Palácios da Justiça de Odemira e Serpa.

5- Manutenção de um lugar do artigo 107º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, (ROFTJ).

Beja, 2 de março de 2026
A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Beja
Maria das Mercês Nascimento

Maria das Mercês Nascimento
Assinado de forma digital por Maria das Mercês Nascimento
Dados: 2026.03.02 15:42:55 Z

Entrada no. 2026/05208

2026-03-02 15:53:46

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Beja <juiz.presidente.beja@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 15:44
Para: CSM
Assunto: Relatório Anual 2025
Anexos: RELATÓRIO ANUAL 2025.pdf

Categorias: Vitor

Exmo. Sr.
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Junto anexo o Relatório Anual de Atividades do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

Maria das Mercês Nascimento
(Juíza presidente do Tribunal Judicial da comarca de Beja)

Entrada no. 2026/04956

2026-02-26 16:32:46

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

RELATÓRIO ANUAL

2025

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Relatório de Actividades

2025

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2025, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção da sua autora, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

Foi elaborado pela Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como da equipa que integra a Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 24 de Fevereiro de 2026 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.

SUMÁRIO

1. Juízos 6
2. DIAP 8
3. Secretaria 9

II. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO **10**
1. Realidade actual: 10
2. Necessidade de reajustamentos futuros: 11

III. RECURSOS HUMANOS **13**
1. Juízes 13
1.1 Absentismo 18
1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas 22
2. Funcionários 26
2.1. Absentismo 26
2.2. Necessidades de recuperação 28
2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas. 30
3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais 32
3.1 Instalação do Gabinete: 32
3.2 Equipamentos e Recursos: 33
3.3 Trabalho desempenhado: 34

IV. RECURSOS FINANCEIROS **35**
1. Orçamento e execução de 2024 35

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS **37**
1. Instalações 37
1.1. Edifícios 37
1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção 37
2. Equipamentos 42

VI. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL **43**
1. Unidades de processos 43
1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância 43
1.2. Apreciação 44

1.3 Diligências agendadas 49
2. Unidades centrais 55
2.1. Actos diversos 55
3. Unidades de serviço externo 58
3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações 58
4. Medidas de gestão e organizativas 62
5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos 62

VII. OBJECTIVOS PROCESSUAIS 63

64
1. Objectivos obrigatórios 64
(i) Estabilização das pendências 64
(ii) Dilação 66
(iii) Priorização dos processos mais antigos 67
2. Objectivos facultativos 70
(i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final 70
(ii) Marcação, convocação e realização de diligências 71
(iii) Impressão das peças processuais 71
(iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais 71
(v) Informação estatística 71
(vi) Informação relevante para os utentes 72

VIII. CONCLUSÃO 72

ANEXO I 75

ANEXO II 97

ANEXO III 109

ANEXO IV 115

I – Orgânica da Comarca

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 38 Juízos (33 Juízos de Competência Especializada e 5 Juízos de Competência Genérica), distribuídos por 12 dos 14 municípios que integram a sua área de competência territorial (nos municípios de Terras de Bouro e Vizela não se encontra instalado qualquer Juízo).

Imagem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Os 38 juízos encontram-se distribuídos por esses doze municípios da seguinte forma (entre parêntesis vai indicado o número de lugares de juiz em cada juízo, totalizando 91):

a) Juízos de Competência Especializada:

Guimarães (9 juízos e 28 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (4), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo do Comércio (3), Juízo de Execução (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- Braga (7 juízos e 26 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (6), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (3), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);

- Vila Nova de Famalicão (6 juízos e 15 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo do Trabalho (1), Juízo do Comércio (4), Juízo de Execução (3), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (3);

- Barcelos (4 juízos e 9 lugares): Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (2);

- Fafe (3 juízos e 3 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1);

- Amares (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Vila Verde);

- Vila Verde (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Amares;

b) Juízos de Competência Genérica:

- Cabeceiras de Basto (1);

- Celorico de Basto (1);

- Esposende (2);

- Póvoa de Lanhoso (1);

- Vieira do Minho (1);

❖

Quanto à competência material dos juízos, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga estrutura-se da seguinte forma:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;

- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;

- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;

- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;

- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

❖

2. DIAP

O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;

- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

❖

3. Secretaria

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Guimarães (24): uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Braga (22): uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Vila Nova de Famalicão (17): uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Barcelos (11): uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Fafe (5): uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleo de Vila Verde (4): uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;

- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho (1 x 6): uma unidade central e de processos em cada núcleo, num total de 6 unidades.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

II. Os Tribunais e o Território

1. Realidade actual:

Na área geográfica correspondente à Comarca de Braga encontram-se definidos quatro grandes centros urbanos, designando-se este conjunto "quadrilátero urbano": Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

É nestes principais centros urbanos que se encontra sediada a quase totalidade dos Juízos Centrais: em Guimarães 7 Juízos Centrais (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução), em Braga 5 (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores e Trabalho), em Vila Nova de Famalicão 4 (Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução) e em Barcelos 2 (Família e Menores e Trabalho).

Fora destes centros, apenas em Fafe se encontra também sediado um Juízo de Família e Menores, embora somente desde 1 de Janeiro de 2017.

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, há muito que a mesma já se encontra interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários judiciais e órgãos de polícia criminal, bem como pela população em geral.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

2. Necessidade de reajustamentos futuros:

No entanto, com vista a possibilitar uma maior aproximação entre os serviços judiciários e as populações, bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, alguns reajustamentos poderão ser efectuados numa futura revisão do ROSJ e que, tal como já mencionado em anteriores relatórios anuais, poderão passar pela criação de Juízos Centrais Criminais e de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

a) **A criação de um Juízo de Instrução Criminal sediado em Vila Nova de Famalicão** constitui há muito uma necessidade premente da Comarca de Braga.

Como vimos, na Comarca de Braga encontram-se instalados dois juízos de instrução criminal, um sediado em Braga e outro em Guimarães.

Em Vila Nova de Famalicão o DIAP tem duas secções de inquéritos: a 2.ª secção com competência territorial na área do município de Vila Nova de Famalicão; e a 1.ª secção que é especializada nos crimes relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial alargada a toda a comarca.

Quanto aos inquéritos que correm termos na 2ª. secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, a prática dos actos jurisdicionais é presentemente da competência dos juízes do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão.

No tocante aos inquéritos da competência da 1ª. secção do DIAP (ou seja, todos os crimes relacionados com o tráfico e consumo de estupefacientes cometidos na área da Comarca de Braga), apesar da sua investigação se encontrar centralizada em Vila Nova de Famalicão, a verdade é que quando é necessária a intervenção do Juiz de Instrução Criminal os inquéritos têm que transitar entre o DIAP de Vila Nova de Famalicão e os Juízos de Instrução Criminal de Braga ou de Guimarães (dependendo do local da prática do crime).

O trânsito de inquéritos de Vila Nova de Famalicão para Braga ou Guimarães e vice-versa é intenso, por vezes diário, pois os inquéritos relativos a este tipo de criminalidade são os que mais demandam a intervenção do JIC, (por ex., para determinação, validação ou prorrogação de intercepções telefónicas muitas vezes com vários alvos distintos,

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

emissão de mandados de busca e detenção, realização de primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, etc.).

Por regra é necessária a consulta do processo físico por parte do JIC. E o mesmo inquérito pode reclamar a intervenção deste mais do que uma vez por semana, nomeadamente quando estão em causa escutas telefónicas.

O transporte dos inquéritos é feito em mão pelos órgãos de polícia criminal, até por razões de segurança, deixando os seus efectivos de realizar o serviço para o qual se encontram vocacionados, não obstante a extrema carência de recursos humanos no combate à criminalidade com que se debatem as forças policiais. Esta prática, até agora necessária, determina também o uso de recursos materiais consideráveis.

A criação do Juízo de Instrução Criminal de Vila Nova de Famalicão evitaria assim, por um lado, todas estas manobras de logística e dispêndio de meios económicos e humanos.

Por outro lado, esta solução teria as enormes vantagens de possibilitar também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações (sobrecarregadas com inúmeras diligências nos Palácios de Justiça de Braga e de Guimarães e ainda subaproveitadas no moderno e espaçoso Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão).

A criação de um juízo de instrução em Vila Nova de Famalicão poderá, por outro lado, possibilitar a extinção de um dos três lugares do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, pois este deixaria de ter competência para o exercício das funções jurisdicionais relativas ao inquérito nos processos da área territorial do município de Vila Nova de Famalicão (a já referida 2ª. Secção do DIAP).

A prática destes actos jurisdicionais constitui uma parte considerável da carga processual deste Juízo Local Criminal, não sendo comparável com qualquer outro núcleo onde não se encontra instalado Juízo de Instrução Criminal.

b) **A criação do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Famalicão** constitui um desígnio antigo do município e da respectiva população, que desde 2014 se vê na necessidade de se deslocar para o município vizinho de Guimarães para poder intervir nos processos da competência da Central Cível e da Central Criminal, não obstante o palácio

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

da justiça de VNF constituir um dos que melhores condições oferece quer aos profissionais que aí trabalham, quer aos respectivos utentes.

Além do que o Juízo Central Criminal de Guimarães, encontra-se subdimensionado, o que é fácil de aferir pelo número de entradas e processos, podendo ser colmatado o excesso de trabalho e a falta de condições nesse núcleo, com a criação de um Juízo Central Criminal em Vila Nova de Famalicão, que detém todas as condições físicas e logísticas para tal.

Justifica-se que se pondere esta pretensão.

Porém, tal apenas será viável mediante a alocação do número de funcionários judiciais necessários para a instalação do juízo, para além da restante logística material.

❖

III. Recursos Humanos

No anexo I apresentam-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025.

Com base, em parte, nesses mapas faz-se, de seguida, a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

1. Juízes

O quadro de magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Braga encontra-se legalmente fixado entre 91 (que corresponde ao número de lugares de juiz acima indicado) e 97.

Para além dos 91 juízes necessários para integrar cada um destes lugares, entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2024 continuaram a exercer funções na Comarca de Braga dois juízes aqui colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

No movimento judicial ordinário de 2024 foi reposto o terceiro lugar de juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ que havia sido extinto em 2022, pelo que, a partir de 1 de Setembro de 2024, o quadro de magistrados judiciais passou a ser de 94.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Para além do quadro foram colocados na Comarca de Braga durante o ano de 2025 mais juízes (totalizando, assim, 100 juízes colocados durante 2025, embora alguns não em simultâneo):

- 2 juízas do art. 107º ROSJ colocadas todo o ano civil em substituição do respectivo titular (Juiz 6 e 4 do Juízo Central Criminal de Braga) em exclusividade num mega processo;

-1 juíza do quadro complementar colocada até Julho de 2025, em substituição do respectivo titular (Juiz 5 do Juízo Central Criminal de Braga) em exclusividade num mega processo;

- 1 juíza do art. 107º ROSJ colocada desde Setembro de 2025 em substituição da respectiva titular (Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Braga) em licença de maternidade;

-1 juíza do art. 107º ROSJ colocada desde Setembro de 2025 em substituição da respectiva titular (Juiz do Juízo local Criminal de Vila Verde e Amares) em licença de maternidade;

- 1 juiz do art. 107º ROSJ colocado desde Setembro de 2025 em substituição do respectivo titular na redução de 50% (Juiz 2 do Juízo Local Civel de Braga) em situação de baixa médica prolongada;

- 1 juiza do quadro complementar colocada desde Setembro de 2025, em substituição do respectivo titular (ausente por reforma por incapacidade no Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Guimarães);

- 1 juíza auxiliar colocado todo o ano civil também em substituição do juiz titular, que se encontra em comissão de serviço no CSM (Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães);

- 1 juíza auxiliar colocada desde Setembro de 2025 também em substituição da juiz titular, que se encontra em baixa médica prolongada (Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos);

No entanto, registaram-se no decurso do ano algumas ausências prolongadas (algumas das quais ainda subsistem) que justificaram grande partes destas colocações, destacando-se as seguintes:

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- ausência prolongada por doença e subsequente vagatura de lugar por aposentação por incapacidade do Sr. Juiz que se encontrava colocado no Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Guimarães (integralmente colmatada com a colocação em Setembro de 2025 de juiz do quadro complementar, e anteriormente pela via da substituição legal por parte da senhora Juiz do Juiz 1);

- comissão de serviço da Srª. Juiz colocada no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães (substituída pelo juiz auxiliar acima referido);

- comissão de serviço do Sr. Juiz colocado no Juiz 1 do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, a partir de 1 de Setembro de 2024 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções) e até Setembro de 2025;

-comissão de serviço da Sra. Juiz colocada no Juiz 3 do Juízo de Comércio de Guimarães, a partir de 1 de Setembro de 2025 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções);

- ausência prolongada da Srª. Juiz colocada no Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos por situação de baixa médica, prevista para aposentação por incapacidade e que ainda se mantém (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente até Setembro de 2025 com recurso à acumulação de funções e posteriormente a essa data com a colocação de uma juiz auxiliar);

- ausência prolongada da Srª. Juiz colocada no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão até Setembro de 2025 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções).

- ausência prolongada do Sr. Juiz colocado no Juiz 2 do Juízo Local Civel de Braga até ao momento (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções e colocação de um juiz do 107º da ROSJ em 50% do Juizo).

A estas situações somaram-se as exclusividades dos três (3) juízes titulares do Juiz 4, 5 e 6 do Juízo Central Criminal de Braga, que tiveram que ser substituídos por dois dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ e pelo juiz do quadro complementar anteriormente referido.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Posteriormente em Setembro de 2025, cessou a exclusividade da senhora Juiz do Juiz 5, tendo cessado igualmente a necessidade da senhora Juiz que se encontrava colocada nesse lugar por via do quadro complementar.

Considerando que os dois juízes do quadro complementar colocados na comarca, o juiz auxiliar e dois dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ (no total de cinco juízes) encontraram-se em exclusivo em substituição de juízes ausentes e atendendo a que três dos juízes actualmente ausentes (apenas se contabilizam as ausências prolongadas e não pequenas e/ou periódicas) não foram substituídos mediante a colocação de outros juízes, conclui-se que no decurso do ano civil de 2025 exerceram efectivamente funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga:

- 92 juízes: entre 01-01 e 01-09;

- 95 juízes: entre 01-09 e 31-12;

Para além das situações descritas, dois juízes (juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães e Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga) encontram-se com redução de 50% de serviço (sendo em ambos os casos os restantes 50% assegurados com recurso à acumulação de funções), ocupando assim cada um meio lugar de juiz, pelo que, em boa verdade, o número real de efectividade de serviço no final de 2025 foi de 94.

No quadro que segue encontra-se indicado o número de juízes que exerceram funções na Comarca, em comparação com o quadro legal, complementado com o número de auxiliares em substituição de titular, as acumulações além quadro, o período de tempo em que tal sucedeu e a média de juízes que exerceram funções em cada unidade.

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de Braga									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Amares	Juízo Local Cível	1 a)	1						**1,00**
Amares	Juízo Local Criminal	2 a) b) c)	1						**1,00**

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Barcelos	Juízo da Família e Menores	2	2						**2,00**
Barcelos	Juízo do Trabalho	2 b)	2	1 b), c)	1	3	1	9	**2,00**
Barcelos	Juízo Local Cível	3	3						**3,00**
Barcelos	Juízo Local Criminal	2	2						**2,00**
Braga	Juízo Central Cível	5	5						**5,00**
Braga	Juízo Central Criminal	9 d)	9						**9,00**
Braga	Juízo de Instrução Criminal	2	2						**2,00**
Braga	Juízo da Família e Menores	3	3						**3,00**
Braga	Juízo do Trabalho	2	2				1	1	**2,33**
							1	3	
Braga	Juízo Local Cível	5 b) c) e) f) J2	4				1	4	**7,00**
							1	2	
							2	7	
							1	12	
							1	4	
Braga	Juízo Local Criminal	5 b) c)J4	4						**4,00**
Cabeceiras de Basto	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Celoricode Basto	Juízo de CompetênciaGenérica	1	1						**1,00**
Esposende	Juízo de Competência Genérica	2	2						**2,00**
Fafe	Juízo da Família e Menores	1	1						**1,00**
Fafe	Juízo Local Cível	1 g)	1				1	12	**2,33**
							1	4	
Fafe	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**
Guimarães	Juízo Central Cível	5 h)	5	1	1	12			**5,00**
Guimarães	Juízo Central Criminal	4 e) J3	4				1	12	**5,00**
Guimarães	Juízo de Instrução Criminal	2	2						**2,00**
Guimarães	Juízo da Família e Menores	2	2						**2,00**
Guimarães	Juízo do Trabalho	2 i) J2	2				1	4	**2,33**
Guimarães	Juízo do Comércio	3 h) J3	2				2	4	**2,67**
Guimarães	Juízos de Execução	2	2						**2,00**
Guimarães	Juízo Local Cível	4	4						**4,00**
Guimarães	Juízo Local Criminal	4	4						**4,00**
Póvoa de Lanhoso	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
		1 b)	1				1	5	**1,67**

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Vieira do Minho	Juízo de Competência Genérica						1	3	
Vila Nova de Famalicão	Juízo da Família e Menores	1 j)	1				1	12	**2,00**
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Trabalho	1	1						**1,00**
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Comércio	4	4						**4,00**
Vila Nova de Famalicão	Juízos de Execução	3 h) J1	3				2	7	**4,17**
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Cível	3 f) J2	3				1	12	**4,00**
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Criminal	3 f) J3	3				1	7	**3,58**
Vila Verde	Juízo Local Cível	1 a) b)	1				1	12	**2,17**
							1	2	
Vila Verde	Juízo Local Criminal	1 a)	1				1	12	**2,00**

a) Agregação dos Senhores Juízes em funções nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares;
b) Titular em ausência prolongada (baixa médica/Licenças Parentais)/ Em substituição do titular por ausência prolongada (baixa médica/Licenças Parentais);
c) Colocações em função do Movimento Ordinário de 2025;
d Reduzido para 8 magistrados judiciais após cessação de exclusividade de um Juiz do Mega Processo;
e) Atendendo à redução de serviço do Magistrado titular em 50%;
f) Acumulação por medida de gestão, atendendo à ausência prolongada do titular;
g) De janeiro a abril acumulação, por medida de gestão por 2 Magistrados do quadro da comarca, para substituição integral da titular ausente do serviço (por baixa médica/licenças parentais). Após regresso da titular 1 Magistrado em acumulação por dispensa ao serviço da titular em 29%;
h) Por comissão de serviço do Titular;
i) Aposentação do titular em Agosto de 2025. Colocação de magistrado do quadro complementar com Movimento Ordinário de 2025, tendo ficado em sua substituição integral.
j) Acumulação apenas nos processos de inventários distribuídos a este Juízo dado o aumento exponencial de entradas no decurso da alteração legislativa.

❖

1.1 Absentismo

Apresentam-se em seguida algumas tabelas do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pela Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

Desde 2022 que o absentismo tinha vindo a aumentar entre os juízes, após ter sido atingido em 2023 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até agora havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1.785 dias;

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

2015/2016 = 1.018 dias; 2017 = 1.437 dias; 2018 = 2.042; 2019 = 1.554; 2020 = 1.431; 2021 = 1.313; 2022 = 2372; 2023 = 2572).

No ano de 2022 havíamos assistido a um acréscimo acentuado do absentismo (2.372 dias), tendência que se manteve em 2023, que registou um novo record de absentismo de magistrados judiciais, totalizando 2.527 dias. Porém, no ano de 2024 essa tendência inverteu-se significativamente, tendo-se registado apenas 1.538 dias (menos 989 dias do que em 2023, o que corresponde a uma descida do absentismo de 39,14%).

Contudo no ano de 2025 voltou a subir tendo registado 2467 dias, valor próximo do anterior recorde de 2023.

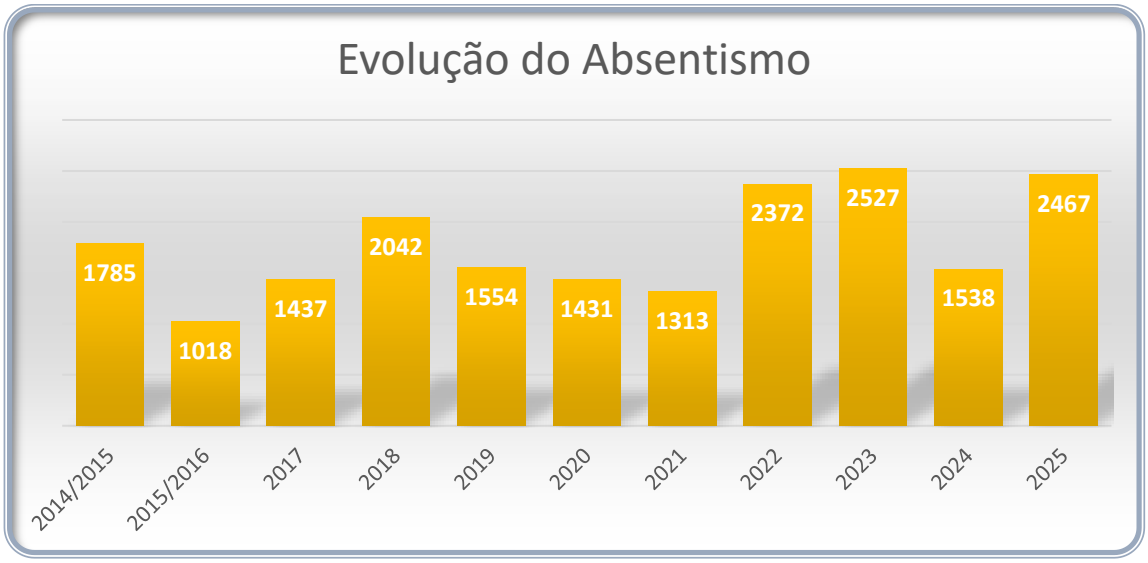

Ao contrário do que aconteceu no ano anterior, a principal causa de absentismo deixou de ser a gravidez e licenças paternais e passou a ser a doença, com um total de 1129, correspondendo agora a quase 50% das ausências.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Atendendo a que vem a registar-se uma subida assinalável noutros factores, em termos relativos a doença ainda assim tem perdido ao longo dos últimos anos peso relativamente às restantes causas de absentismo, cifrando-se agora em menos de 50% (45,75%) (quando nos anos anteriores tinha atingido uma relevância proeminente, alcançando 72,47% em 2020, 87,70% em 2021, 71,16% em 2022 e 50,85% em 2023).

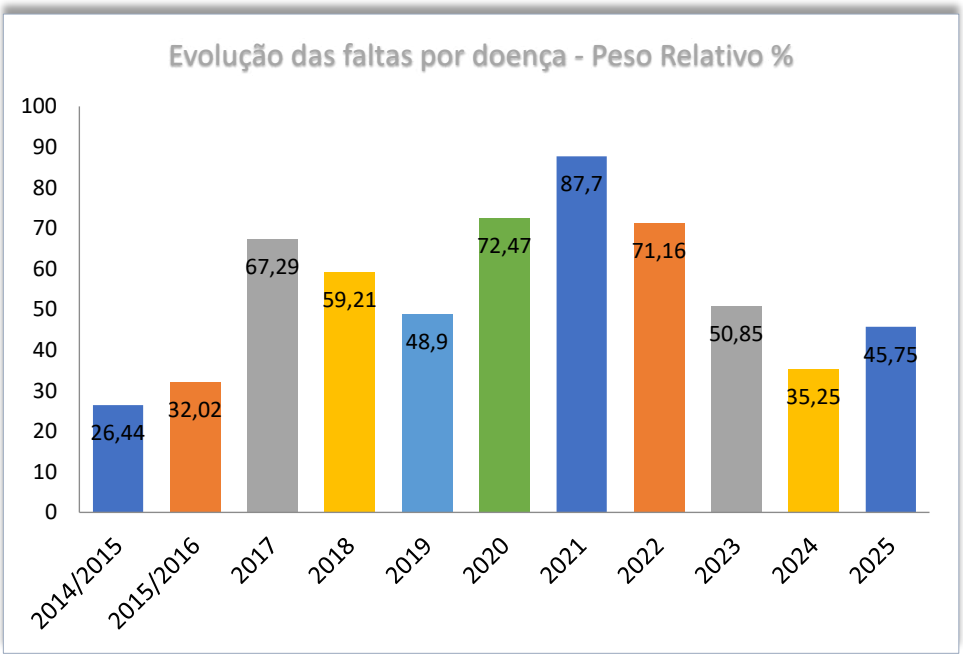

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Conforme foi já referido, a maior causa de absentismo é, agora, a doença, com 45,75% (1129 dias). Juntamente com a gravidez de risco e licenças parentais, com 38,66% (954 dias) estas duas circunstâncias continuam a representar a quase totalidade das causas de absentismo (90,38% em 2023, 83,38% em 2024 e 84,41% em 2025).

Motivo	Valor Absoluto	Percentagem
Artº 10º nº 1 EMJ	178,5	7,23%
Artº 10º -A nº 1 EMJ	52,5	2,13%
Artº 10º -A nº 2 EMJ	32,0	1,30%
Tratam. Ambulatório e Consultas	10,5	0,43%
Doença	1129,0	45,75%
Gravidez e Licenças Parentais	954,0	38,66%
Assistência a filhos <12 anos	51,0	2,07%
Assistência a familiar	0,0	0,00%
Falecimento de Familiar	14,0	0,57%
Casamento	45,0	1,82%
Outras	1,0	0,04%
Total	2467,5	100,00%

A gravidez de risco e licenças parentais tem vindo a registar um incremento considerável na percentagem de relevância deste indicador, uma vez que em 2023 representava já uns significativos 39,53% da totalidade, enquanto que em 2022 representava apenas 14,29% e em 2021 não havia sido registada qualquer ausência ao serviço por esse motivo.

A ausência da circunscrição por motivo ponderoso (nos termos do art. 10º nº 1 do EMJ) continua a ocupar a terceira posição, mas apresentou em 2025 um acréscimo de número de dias (178,5 dias, em comparação com os 133,5 dias de 2024).

A dispensa de serviço para participação em congressos, simpósios, cursos e outras realizações conexas com a actividade profissional aparece a seguir, registando uma subida considerável (38,5 dias em 2024 para 52,5 em 2025) e logo após, a dispensa de serviço independentemente da finalidade, que manteve a subida relativa (de 13 dias em 2023 para os 32 dias em 2024 e 2025). Diminuíram substancialmente as faltas por falecimento de familiar (29 dias -1,89% para 14 dias-0,57%).

Com valores mais reduzidos mas que aumentaram substancialmente aparecem depois a assistência a filhos menores de 12 anos (Em 2024- 10,5 –(0,68%) para 2025-51-(2,07%)) e as faltas para tratamentos e consultas (Em 2024 - 5,5 – (0,36%) para em 2025-10,5- (0,43%)).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

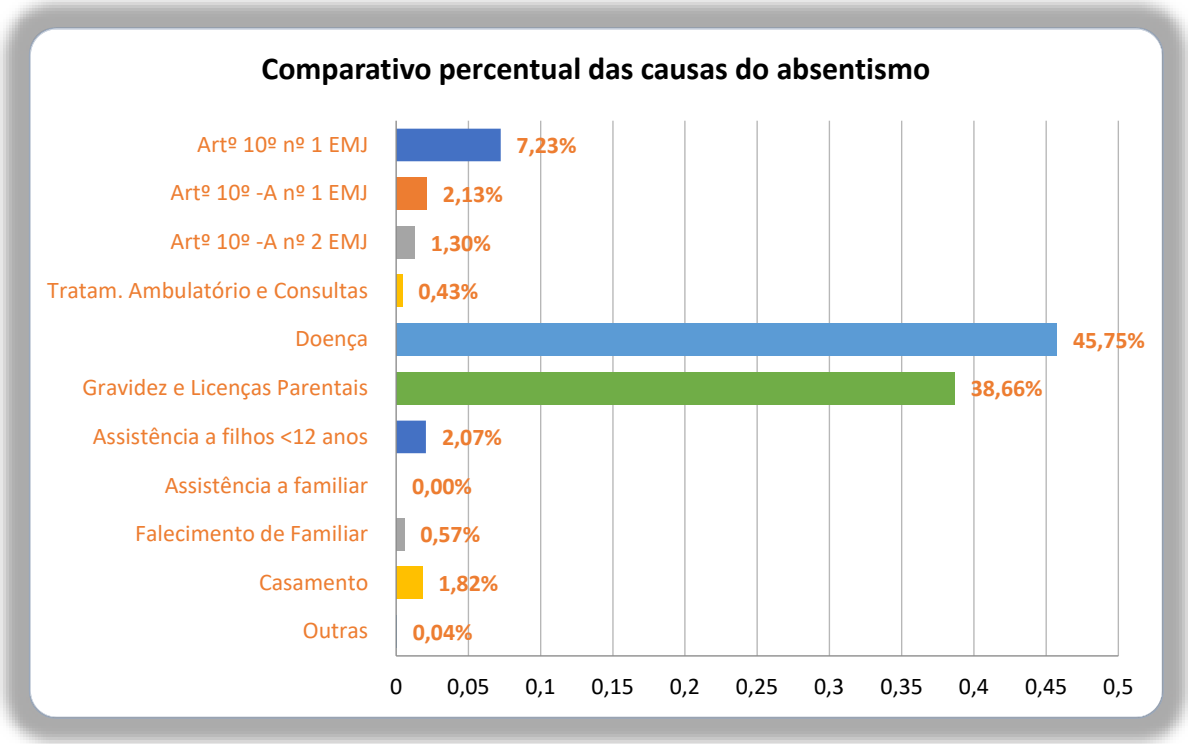

1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

O quadro legal de juízes que integram o tribunal tem vindo a revelar-se, de uma forma geral e na maior parte dos juízos, adequado para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período. Casos há, porém, em que esse reforço continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação.

Noutros casos subsistem necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

1.2.1. Juízo Local Cível de Braga

O Juiz titular do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga manteve, durante o ano de 2025, a redução de 50% de serviço, sendo previsível que a situação se mantenha no futuro,

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

pois os pressupostos que levaram à sua atribuição continuam a verificar-se, motivando prolongadas baixas médicas do Sr. Juiz, que neste ano não regressou ao serviço.

O auxílio ao Juiz 2 constitui, assim, uma necessidade já permanente, tanto para assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo do Sr. Juiz titular, como para recuperação das pendências e substituição daquele nas suas ausências. Quer a tramitação de todos os processos terminados em algarismo par, quer a realização das respectivas diligências foram asseguradas com recurso à acumulação de funções, até Setembro de 2025, pela Dra. Filipa Afonso Aguiar. No tocante aos restantes processos (terminados em algarismo ímpar) da responsabilidade do Sr. Juiz titular, durante o ano de 2025 , foi possível implementar medidas de gestão que permitiram a substituição não integral do mesmo, mas parcial através da colocação da Dra. Maria de Jesus Passos (vaga de auxiliar a aguardar 1º acesso) desde janeiro de 2025 até à Licença por gravidez de risco – 23.04.2025 quanto ao expediente dos processos "5", "7" e "9" e Dra. Raquel Lima (107º ROSJ) desde 13.05.2025 a 15.07.2025, após baixa por gravidez de risco da Dra. Maria de Jesus Passos. Ao mesmo tempo em acumulação também esteve a Dra. Mara Sampaio – 31.01.2025 a 15.07.2025 -realizando as diligências de sextas feiras e os processos terminados em números "1" e "3" .

Após Setembro de 2025 foi também tomada outra medida de gestão quanto à realização de diligências e expediente dos processos com a numeração impar- "3", "5", "7" e "9, tendo sido colocada em acumulação a Dra. Natacha Carneiro, bem como a Dra. Camila Ribeiro (Quadro Complementar), que foi afecta diligências de sextas feiras e número de processos terminados em "1" de 01.09.2025 a 31.12.2025.

Em Setembro de 2025, procedeu-se, também, à afectação ao Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga de um Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, com vista à realização de diligências e expediente dos números pares, que é o que regista a maior dilação de toda a Comarca. Não obstante as medidas que foi possível adoptar, o Juiz 2 regista ainda uma dilação de 372 dias.

Quanto às pendências, no Juiz 2 as mesmas continuam a aumentar ano após ano, distanciando-se das pendências dos restantes lugares do mesmo juízo. Face ao exposto e pelos motivos indicados, mostra-se imperioso retomar o reforço decorrente da colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 2, com vista à recuperação de pendências e à substituição do respectivo titular (reforço esse que já se encontrou implementado em 2025, mas apenas até 15 de Julho).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

1.2.2. Juízo Central Criminal de Guimarães

No final do mês de Abril de 2024 foi também concedida à Srª. Juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães redução de serviço de 50%, a título definitivo.

O auxílio ao Juiz 3 constitui, assim, uma necessidade já permanente, com vista a assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo da Srª. Juiz titular, serviço este que foi acautelado com recurso à acumulação de funções por parte de uma Srª. Juiz em funções no Juízo de Família e Menores de Guimarães, até Julho de 2025, sendo posteriormente assegurado por outra senhora Juiz do Juízo Central Criminal de Guimarães- Juiz 1 e por um senhor Juiz do art. 107º do ROFTJ, que poderá não ser possível manter.

Tendo em conta o exposto, afigura-se necessária a colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 3, ainda que a tempo parcial neste lugar, com vista a assegurar 50% do serviço, bem como ajudar a formar colectivos face aos mega processos complexos que deram entrada neste Juizo no ano de 2025.

1.2.3. Juízo Central Criminal de Braga

No âmbito do Processo Comum Colectivo n.º 140/12.3TELSB, do Juízo Central Criminal de Braga – Juiz 6 foi concedida exclusividade aos três juízes titulares do Juiz 4, do Juiz 5 e do Juiz 6.

Dada a grande complexidade do processo quanto às questões de facto e de direito a apreciar (a decisão instrutória tem cerca de 7.000 factos) e da prova a analisar (para além das declarações dos cerca de 130 arguidos haverá que analisar os depoimentos das 549 testemunhas arroladas, assim como a extensa e complexa prova documental e pericial junta aos autos) é certo que o respectivo acórdão não estará concluído antes do período de férias judiciais de Natal de 2026.

A substituição dos Srs. Juízes em exclusividade encontra-se a ser garantida com a afectação de duas juízas colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ. Mostrando-se imprescindível garantir a continuidade da substituição dos 2 juízes titulares e não sendo provável a colocação permanente na comarca de igual número de juízes (seja com recurso a auxiliares de substituição, ou com recurso ao quadro complementar de juízes), é imperiosa a manutenção em 2026 da substituição nos moldes em que se encontra a ser efectuada actualmente.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

1.2.4 ***Agregação dos Juízos de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso e de Vieira do Minho.***

Desde há vários anos o Juízo de Competência Genérica da Povoa de Lanhoso, comparativamente com os demais Juízos de Competência Genérica da Comarca, e em especial com o geograficamente aproximado, Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho, apresenta um número desproporcionado de entradas por juiz titular. Consideramos que a situação poderia ser equilibrada por via de medida de agregação dos referidos Juízos, uma vez que não está em causa uma situação pontual ou sequer temporária, mas sim um problema estrutural, do próprio mapa judiciário.

Considerados os processos entrados entre 01 de Setembro de 2024 e 31 de Agosto de 2025, as entradas na Póvoa de Lanhoso foram de 635 processos, sendo destes 150 na jurisdição penal, 352 na jurisdição cível e 133 na instrução criminal, enquanto as entradas em Vieira do Minho foram, no mesmo período, de 357 processos, sendo destes 94 na jurisdição penal, 166 na jurisdição cível e 97 na instrução criminal. A análise dos números demonstra que o número total de processos distribuídos no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso acarreta uma sobrecarga de trabalho incomportável para o número de juízes e de procuradores que aí exercem funções (2), claramente deficitário. Cremos que esta medida poderá permitir a eficaz e eficiente gestão de meios, o que acontecerá sem prejuízo para qualquer interveniente face à proximidade das duas cidades, às boas vias de comunicação e à existência de meios de transporte público que permitem a fácil mobilidade de todos os intervenientes processuais.

❖

2. Funcionários

A Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro (que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de abril) prevê para a Comarca de Braga um total de 533 lugares de funcionários de justiça. No início do ano de 2025 o quadro efectivo de **Tribunal Judicial da Comarca de Braga** era composto por **440** oficiais de justiça e 32 funcionários da carreira do regime geral (dos quais uma estava em comissão de serviço como Administradora Judiciária e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão). Em 31 de Dezembro de 2025, encontravam-se em exercício de funções, na Comarca, 453 oficiais de justiça (sendo que uma se aposentaria nesse dia).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

2.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Núcleos	Dias Previstos de Trabalho	Férias	Dispensa Art. 59 do EFJ	Doença	Ausê. Parentais e Lic. Gravidez Risco	Greve	Trabalhador Estudante	Outras Faltas	TOTAL DE AUSÊNCIAS	TOTAL DE DIAS DE TRABALHO EFETIVO	DIAS DE TRABALHO EFETIVO Total (%)	AUSÊNCIAS Total (%)
Amares	2232	193,5	36,5	166,5	7	6,0	0,0	30	439,5	1792,5	**80,31%**	19,69%
Barcelos	17608	1202,5	246,0	1439,0	61	195,0	38,0	512	3693,5	13914,5	**79,02%**	20,98%
Braga	49352	3070,5	527,5	3701,5	611	405,5	46,0	543	8905,0	40447,0	**81,96%**	18,04%
Cabeceiras de Basto	1984	169,0	10,0	6,0	2	0,0	0,0	10	197,0	1787,0	**90,07%**	9,93%
Celorico de Basto	2480	193,0	25,5	162,0	0	3,0	0,0	12	395,5	2084,5	**84,05%**	15,95%
Esposende	2728	248,0	54,5	26,5	14	30,5	0,0	4	377,5	2350,5	**86,16%**	13,84%
Fafe	6200	582,0	80,0	687,0	33	50,5	0,0	16	1448,5	4751,5	**76,64%**	23,36%
Guimarães	30008	2892,5	406,5	3061,0	159	207,0	152,5	296	7174,5	22833,5	**76,09%**	23,91%
Póvoa de Lanhoso	1984	179,5	14,0	390,5	0	8,5	0,0	1	593,5	1390,5	**70,09%**	29,91%
Vieira do Minho	1240	85,5	8,5	22,5	0	2,5	13,5	4,5	137,0	1103,0	**88,95%**	11,05%
Vila Nova De Famalicão	22568	1870,5	311,0	1599,0	141	358,5	20,5	148	4448,5	18119,5	**80,29%**	19,71%
Vila Verde	4464	426,0	81,5	227,0	44	71,5	0,0	38,5	888,5	3575,5	**80,10%**	19,90%
TOTAIS	142848	11113	1801,5	11489	1072	1339	270,5	1615	28698,5	114150	**79,91%**	20,09%
% de ausências		38,72%	6,28%	40,03%	3,74%	4,66%	0,94%	5,63%	100,00%			

Nessa tabela estão contabilizadas todas as ausências, incluindo por isso os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais.

Como se pode ver, a assiduidade média no ano em análise foi de 79,91%, vincando o aumento referido no ano anterior que contraria a descida que se vinha verificando nos últimos anos: 2024 (76,30%), 2023 (75,37%), 2022 (79,52%), 2021 (79,89%), 2020 (80,94) e 2019 (85,41%).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

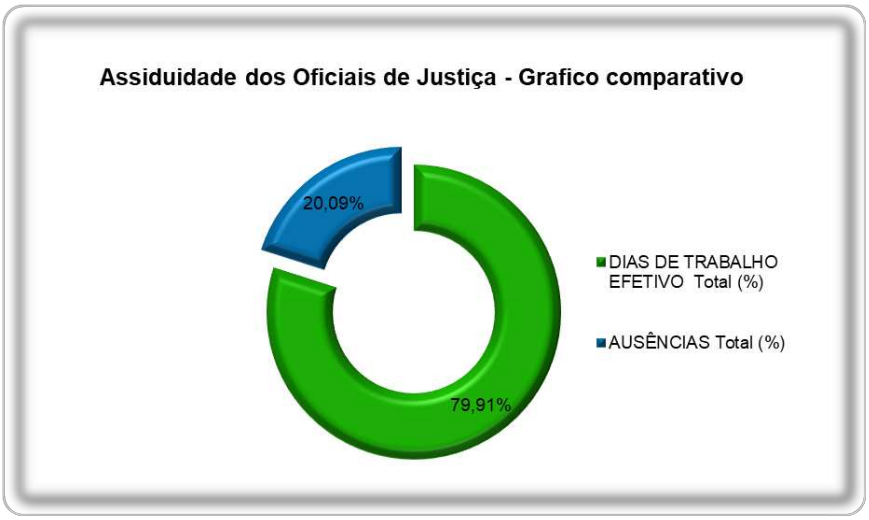

Contrariamente ao que sucedeu em anos anteriores, a principal causa do absentismo passou a estar relacionada com a doença representando agora 40,03% (um acréscimo considerável comparativamente ao ano transato onde se registaram 36,93% do total, o qual já por si já demonstrava a tendência crescente dos anos antecedentes: 2023 [34,41%]; 2022 [29,13%], 2021 [28,71%] e 2020 [26%]). Em face do aumento considerável das faltas por doença, a segunda causa de absentismo, passa agora a ser o gozo de férias, com um peso relativo de 38,72%. Em terceiro lugar surgem as dispensas (6,28%), seguindo-se de outras faltas (5,63%), greve (4,66%), ausências parentais (3,74%) e por fim as decorrentes do estatuto trabalhador-estudante (0,94%).

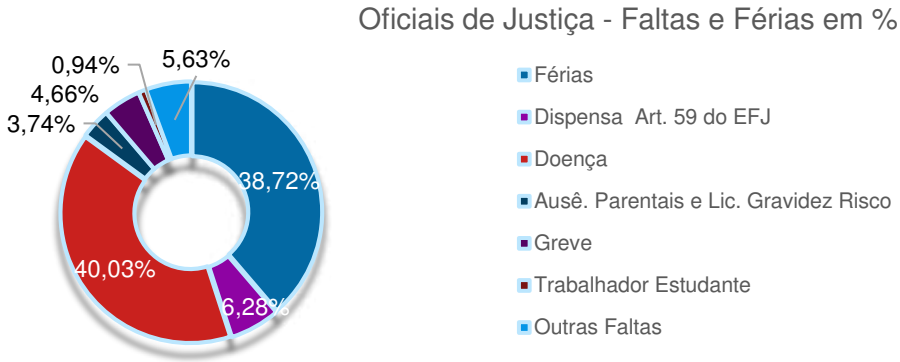

Se desconsiderarmos desta ponderação as férias gozadas pelos funcionários judiciais, tal como foi efectuado relativamente aos juízes, verificamos que a percentagem de faltas por doença atinge um valor bem superior ao dobro das restantes causas (65,33%), sendo bem elucidativo da sua importância neste aspecto.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Neste pressuposto, as restantes causas de absentismo apresentam os seguintes registos: 10,24% - dispensas; 9,18% - outras faltas; 7,61% - greve; 6,10% - parentalidade; 1,54% - estatuto de trabalhador-estudante.

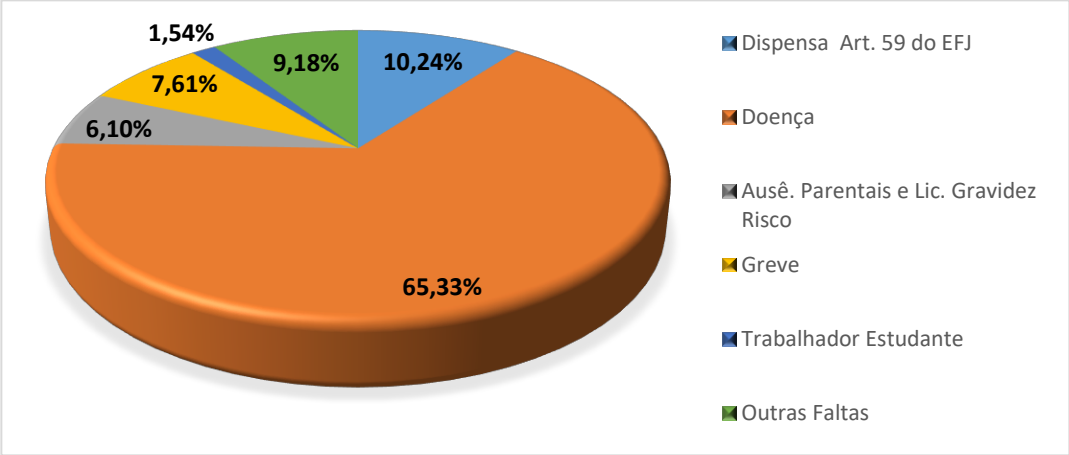

2.2. Necessidades de recuperação

No início do ano de 2025 o quadro efectivo de Tribunal Judicial da Comarca de Braga era composto por **440** oficiais de justiça e 32 funcionários da carreira do regime geral, sendo que desses 440 oficiais de justiça, uma estava em comissão de serviço como Administradora Judiciária e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão.

Com a publicação do movimento extraordinário dos oficiais de justiça, em meados de Janeiro, foram transferidos para fora da Comarca 8 Técnicos de Justiça e ingressaram na Comarca, por transferência, 21 Técnicos de Justiça, sendo que uma delas se encontrava em Comissão de serviço, situação em que se manteve e mantém. No referido movimento, foram, ainda, colocados na Comarca, em primeira nomeação, 33 Técnicos de Justiça, sendo que somente 31 destes novos oficiais de justiça iniciaram funções. No decurso do ano, cessaram funções mais dois destes novos oficiais de justiça pelo que, na realidade, restaram 29 destes novos oficiais de Justiça.

Por motivo de aposentação, cessaram funções 24 oficiais de justiça (2 Secretários de Justiça, 8 Escrivães e 14 Técnicos de Justiça); faleceu 1 Escrivão e 1 Técnica de Justiça; saiu, em Comissão de serviço, para o tribunal da Relação, 1 Escrivão1 Técnico cessou funções por exoneração. Cessaram, ainda, funções 4 trabalhadores do regime geral, um por aposentação, 1 por desistência da mobilidade e 2 por saída para outros organismos, encontrando-se em exercício de funções, na Comarca, no final de Dezembro, 453 oficiais

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

de justiça, distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do respectivo Tribunal nos seguintes termos:

No núcleo de Amares: - 8 oficiais de justiça (tendo-se aposentado a Escrivã em 31-12-2025, após baixa médica prolongada)

No núcleo de Barcelos: - 52 oficiais de justiça (uma Técnica de Justiça cessa funções no final do mês de janeiro, por aposentação e 2 estão ausentes por baixa prolongada, reunindo um deles condições apara aposentação);

No núcleo de Braga: - 120 oficiais de justiça (quatro exercem funções no Gabinete de Apoio aos órgãos de gestão, estando uma delas de baixa prolongada, e há mais 17 oficiais de justiça ausentes por baixa prolongada, sendo que destes 4 reúnem condições para aposentação);

No núcleo de Cabeceiras de Basto: - 7 oficiais de justiça;

No núcleo de Celorico de Basto: - 7 oficiais de justiça (uma Escrivã Auxiliar tem incapacidade permanente absoluta para o exercício das suas funções habituais e 72% para as restantes e uma delas de baixa prolongada);

No núcleo de Esposende: - 11 oficiais de justiça;

No núcleo de Fafe: - 23 oficiais de justiça (duas Técnicas de Justiça de baixa prolongada);

No núcleo de Guimarães: - 119 oficiais de justiça (11 de baixa prolongada e 1 com gravidez de risco);

No núcleo de Póvoa do Lanhoso: - 8 oficiais de justiça (O Escrivão de Direito acumula o exercício de funções com o núcleo de Vieira do Minho e 1 Técnico de Justiça ausente por baixa prolongada);

No núcleo de Vieira do Minho: - 4 oficiais de justiça;

No núcleo de Vila Nova de Famalicão: - 78 oficiais de justiça (1 ausente por baixa prolongada e um Escrivão cessou funções no final de Janeiro por aposentação) e

No núcleo de Vila Verde: - 16 oficiais de justiça (dois ausentes de baixa prolongada).

Esta falta de recursos humanos gera um efeito dominó que afecta tanto as pessoas que exercem funções na Comarca, como os cidadãos. Sendo os recursos humanos insuficientes, o sistema entra em modo de "gestão de crise", o que compromete a qualidade do serviço público, a eficiência interna e o impacto positivo, que se pretende, na comunidade. O atendimento torna-se mais apressado e menos personalizado, aumentando a probabilidade de erros que seriam evitáveis. Acresce que, procurando fazer mais e responder às inúmeras situações, um único trabalhador acaba por assumir tarefas de dois ou três colegas, o que agrava o "stress" e a frustração, o que origina taxas mais elevadas

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

de absentismo e de baixas médicas, agravando, ainda mais, a falta de recursos humanos, entrando-se num círculo vicioso. A sensação de que o trabalho é infinito e a falta de progressão na carreira que se verifica e que veio agravar-se com a alteração ao estatuto dos oficiais de justiça, reduzem o compromisso com o serviço dos trabalhadores e provocam desmotivação.

Acresce que a aposentação de muitos trabalhadores com experiência e elevada capacidade de trabalho, acompanhada da falta de contratação de novos trabalhadores, leva à perda de "memória institucional", uma vez que não há forma dos mais experientes transmitirem os ensinamentos aos mais novos, perdendo-se o conhecimento prático sobre o funcionamento dos processos de trabalho. Numa área como a justiça, a falta de recursos humanos é critica, uma vez que toca num pilar fundamental do Estado de Direito, a celeridade processual. A falta de recursos humanos, sejam eles Magistrados ou funcionários, torna o sistema lento, podendo tornar-se ineficaz pois, uma justiça que tarda é, muitas vezes, uma justiça negada.

Do confronto da Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de Agosto, 93/2017 de 6 de marco e 118/2019, de 18 de Abril, resulta que o quadro legal da Comarca de Braga é de **533** funcionários pelo que, no final de 2025, se mostravam por ocupar **80** lugares, a que correspondia um défice de **15,01%.**

Se levarmos em linha de conta a taxa de absentismo dos oficiais de justiça que, como vimos, é de 20,09% (onde se contabilizam também as ausências por baixas prolongadas, então o défice real é ainda superior. A tudo isto acresce que a média de idade dos oficiais de justiça da Comarca de Braga é de 53,27 anos, tendo a média descido em consequência das aposentações e entrada dos novos oficiais de justiça. Contudo, há núcleos em que a média é mais alta, como Braga (55,35); Cabeceiras de Basto (58,86); Celorico de Basto (60,85) e Póvoa de Lanhoso (55,50), pelo que, no corrente ano, espera-se a aposentação de cerca de 24 oficiais de justiça. O núcleo que apresenta a média mais baixa de idades é o núcleo de Vieira do Minho, onde a média é de 44,50.

2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.

Atendendo ao elevado défice de oficiais de justiça e à elevada taxa de absentismo, não há forma de se recorrer a grandes medidas de gestão.

Nas secções do DIAP de maiores dimensões, como é o caso de Guimarães, Braga e Barcelos, atendendo ao elevado número de entradas e ao défice de oficiais de justiça, verificando-se uma elevada pendência e atrasos significativos na tramitação, foi solicitado e autorizado o trabalho suplementar, bem como foi solicitado o apoio da equipa de

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

recuperação da DGAJ que, além do cumprimento de alguns despachos de arquivamento, procedeu à remessa de processos para o arquivo, tendo-se recorrido também à tramitação, pelos oficiais de justiça de Cabeceiras de Basto e de Celorico de Basto, de processos do DIAP de Guimarães que foram atribuídos aos Magistrados do M.P daqueles núcleos. Com a entrada de novos oficiais de justiça no núcleo de Guimarães, os recursos humanos do DIAP foram reforçados, verificando-se uma acentuada recuperação de atrasos, o mesmo se passando em Braga, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Uma vez que o número de oficiais de justiça aposentados e em ausência prolongada, foi significativo, acrescendo que os 29 Técnicos de Justiça provisórios, na sua maioria, não conseguiam corresponder, quer em celeridade, quer em conhecimentos e experiência, à desenvoltura dos que substituíram, o ano de 2025 exigiu muito de todos os trabalhadores que vêm procurando colmatar as faltas existentes da melhor forma possível.

Após a aposentação do Secretário de Justiça de Vila Nova de Famalicão, houve necessidade de deslocar para aquele núcleo o Secretário de Justiça que se encontrava em exercício de funções no Palácio da Justiça de Guimarães, uma vez que reside no núcleo, tendo o Secretário de Justiça do núcleo de Creixomil sido colocado no Palácio da Justiça de Guimarães e designado um Escrivão para, em substituição, exercer as funções de Secretário de Justiça em Creixomil. Também com a aposentação do Escrivão, que exercia as funções de Secretário de Justiça em Braga, em substituição, houve a necessidade de se nomear outro Escrivão para o exercício dessas funções.

Da mesma forma, com a aposentação dos Escrivães do Juízo Local Criminal de Braga, Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão e Unidade Central de Vila Nova de Famalicão, procedeu-se à nomeação de Técnicos de Justiça para, em substituição, exercerem tais funções, o mesmo sucedendo na Unidade Central de Braga, uma vez que o Escrivão faleceu e na Unidade Central de Guimarães em que houve necessidade de se proceder à substituição do Técnico de Justiça nomeado em substituição, mantendo-se as restantes nomeações, em substituição, que vinham do ano anterior por se manterem os lugares vagos.

À semelhança do que se vem verificando nos últimos anos, de forma a minimizar o défice de oficiais de justiça, continua a recorrer-se à recolocação transitória de oficiais de justiça nos núcleos de: Amares (1 oficial de justiça recolocada), Celorico de Basto (1 oficial de justiça recolocado), Vila Verde (3 oficiais de justiça recolocados), Barcelos (2 oficiais de justiça recolocados), Guimarães (3 oficiais de justiça recolocados) e Braga (8 oficiais de justiça recolocados).

Como já referido em anteriores relatórios, o recurso às medidas de gestão, não são suficientes para colmatar a escassez de recursos humanos existente, contudo, o recurso a

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

estas medidas procura minimizar os efeitos decorrentes dessa escassez e um maior equilíbrio das equipas de trabalho.

Atendendo à elevada idade de uma grande franja dos oficiais de justiça (16 oficiais de justiça têm 64 anos de idade, 20 oficiais de justiça têm 65 anos de idade, 17 têm 66 anos de idade e 9 têm 67 ou mais anos de idade) e ao tempo de serviço, poderão estar em condições de se aposentar, no próximo ano, cerca de 62 oficiais de justiça), a que acrescem as ausências motivadas por doença, cada vez mais frequentes e prolongadas, atento o envelhecimento da maior parte dos trabalhadores, as ausências dos trabalhadores estudantes (24 oficiais de justiça), bem como das trabalhadores grávidas/ parturientes e/ou em amamentação (22).

❖

3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

3.1 Instalação do Gabinete:

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) iniciou funções a 1 de Setembro de 2021, com a nomeação de uma assessora da área das ciências jurídicas.

Posteriormente, no decurso do ano de 2023 (com efeitos mais precisamente a 12 de Junho) foram designadas mais duas assessoras, ambas da mesma área das ciências jurídicas, pelo que o GAMJ era composto por três Assessoras, até Fevereiro deste ano. No decurso do ano de 2024 foi renovada a comissão de serviço da primeira assessora nomeada, com efeitos a 1 de Setembro de 2024.

O GAMJ da Comarca de Braga só dispõe de assessor da áreas de economia, gestão, contabilidade e finanças, desde 2 de Fevereiro de 2026, mas ainda não dispõe da área de psicologia, embora tal se encontre previsto nos arts. 28.º n.º 1 do ROFTJ e 2.º do Regulamento do Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais de Comarca. O conteúdo funcional das atribuições dos assessores insere-se no âmbito da área de actuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões e das promoções nos processos;

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respectiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e actualização da biblioteca do tribunal, bem como na actualização da informação contida na página "web" das Comarcas.

Apesar do GAMJ se encontrar sediado em Braga, por questões de ordem logística e para potenciar uma maior proximidade com os juízes da comarca, procedeu-se a uma deslocalização geográfica das assessoras, tendo cada uma sido instalada em diferentes edifícios (Guimarães – edifício de Creixomil; Vila Nova de Famalicão-Palácio da Justiça; Braga-Palácio da Justiça). O recente elemento do GAMJ encontra-se instalado também no Palácio da Justiça de Braga.

Apesar de prestarem apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca, com vista a uma organização de trabalho mais funcional e eficiente, o serviço foi atribuído de acordo com a área geográfica, tendo sido distribuído do seguinte modo: Carla Governo - núcleos de Guimarães, Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto; Catarina Diniz - núcleos de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e Póvoa de Lanhoso; Cristiana Mota - Braga, Vila Verde, Amares e Vieira do Minho. Ao mais recente membro também será atribuído serviço por área geográfica e jurisdição.

3.2 Equipamentos e Recursos:

A cada Assessora foi atribuído, aquando do início de funções, um computador portátil que, à data, já se encontrava obsoleto e com diversos problemas de operacionalidade, face à lentidão da sua capacidade de memória perante o software a utilizar, bem como pelo facto de não ser possível proceder ao carregamento da bateria, o que motivava que o mesmo, em utilização, tivesse de estar sempre ligado à corrente eléctrica.

Perante tal facto e com o aumento das dificuldades de utilização dos computadores portáteis, por cada uma das Assessoras, em cada um dos espaços onde as mesmas se encontram foi atribuído um computador fixo, retirado do excedente informático disponível em cada um dos referidos edifícios (Braga, Creixomil-Guimarães e Vila Nova de Famalicão). O computador fixo disponibilizado em Guimarães, não tem câmara, nem colunas incorporadas.

Para lá do computador, a cada uma das Assessoras foi, também, atribuída uma impressora.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

As Assessoras que se encontram em Braga e em Vila Nova de Famalicão também têm disponível um telefone fixo, com tecnologia VOIP de ligação à rede da Justiça, o que não sucede com a Assessora sediada em Creixomil-Guimarães por falta de aparelhos suficientes.

3.3 Trabalho desempenhado:

Ao longo do ano de 2025, as Assessoras da área das Ciências Jurídicas do GAMJ do Tribunal Judicial desta Comarca de Braga desenvolveram diversos trabalhos, na medida das solicitações efectuadas, sobre matérias e procedimentos diversos, extravasando várias vezes o definido no respectivo conteúdo funcional. Dando continuação ao trabalho desenvolvido desde Setembro de 2021, as Assessoras procuram dar resposta aos diferentes pedidos apresentados, de diferentes jurisdições, no que diz respeito à pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, necessárias para a preparação das decisões nos processos, bem como anonimizando, verificando e publicando decisões judiciais da primeira instância, em algumas delas elaborando os respectivos sumários.

De acordo com o solicitado, sempre que necessário procederam à actualização de informação contida na página electrónica da Comarca de Braga e deram continuidade ao processo de organização e actualização das bibliotecas da Comarca de Braga, tendo-se verificado a conclusão da intervenção na biblioteca do Palácio de Justiça de Vila Verde, através do registo numa base de dados Excel, de obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente, bem como de livros e/ou revistas entretantos acrescentados, tentando utilizar técnicas actuais de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Relativamente às funções a desempenhar nas bibliotecas, no que diz respeito à catalogação do acervo já existente, foram utilizadas as metodologias orientadoras indicadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela plataforma KOHA, constituído por elementos da SGMJ e da DGAJ, para inventário uniforme das colecções bibliográficas das Comarcas/Tribunais, com vista a possível migração para a referida plataforma, cuja novidade, ao longo do ano em apreciação, foi a transferência para este repositório dos registos bibliográficos já existentes nas várias bibliotecas.

Ao longo do ano, as Assessoras, frequentaram formações diversas, com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer *on line,* quer presenciais, prestadas pelo CSM, pelo CEJ, pela EJTN, pelo INA, pelo CES (UNIFOJ e OPJ), pelo BEUC,

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

pelo Council of Europe HELP, pela DGAJ em conjunto com a Secretaria - Geral do Ministério da Justiça e pela Universidade do Minho.

No ano em questão, entre 01-01-2025 e 31-12-2025, concretizando os pedidos de pesquisa de legislação, jurisprudência e/ou doutrina, bem como o demais conteúdo funcional atribuído aos Assessores, foram solicitados às Assessoras das Ciências Jurídicas da Comarca de Braga, dirigidos pelo senhor Juiz Presidente da Comarca de Braga cessante, bem como pela actual, pelos demais senhores Magistrados Judiciais da referida Comarca e por outras entidades, os pedidos cuja síntese se apresenta no quadro constante do Anexo II.

❖

IV. Recursos Financeiros

1. Orçamento e execução de 2025

No âmbito da preparação do exercício económico de 2025, a Comarca de Braga a apresentou uma proposta orçamental no montante de € 1 928 805,00, porém o orçamento aprovado pela DGAJ teve uma dotação inicial global de € 980 057,00. Contudo, ao longo do ano, o orçamento da comarca foi sofrendo ajustes traduzidos por reforços e diminuições à dotação inicial por diversas rúbricas. No final do ano registou-se um reforço no valor € 1 899 824,94, que se destinou, essencialmente, a reforçar a dotação das rubricas oneradas com encargos das instalações (eletricidade e água), incluindo anos findos), encargos com serviço de vigilância e segurança, despesas de limpeza e higiene (incluindo anos findos), conservação de bens (incluindo anos findos) papel, material de escritório e consumíveis de impressão (incluindo anos findos), material elétrico. Por outro lado, registaram-se diminuições, com destaque para encargos com Papel, outros bens, limpeza e higiene, conservação de bens (anos findos), que totalizaram numa diminuição global de € 202 124,06.

Conforme resulta da análise da tabela infra, o montante global efetivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2025 ascendeu a € 2.677.757,88. Tal valor representa um reforço orçamental global de € 1.697.700,88 face à dotação inicial de € 980.057,00, apurado pela diferença entre os reforços e as diminuições registados nas diversas rubricas orçamentais, os quais, no seu conjunto, totalizaram € 1.899.824,94. Este reforço traduziu-se, assim, num acréscimo substancial da dotação inicialmente proposta, refletindo os ajustamentos orçamentais efetuados ao longo do exercício.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2025			
(1) Dotação final/Orçamento Corrigido	**2 677 757,88 €**	**(5) Compromissos Acumulados**	**2 064 818,47 €**
(2) Total de Reforços	**1 899 824,94 €**	**(6) Saldo de Pagamentos**	**1 708 622,66 €**
(3) Total de Diminuições	**202 124,06 €**	**(7) Saldo de Compromissos a transitar = (5) - (6)**	**356 195,81 €**
(4) Total atribuído = (1) - (2) + (2)	**980 057,00 €**	**(8) Saldo Disponível = (1) - (5)**	**612 939,41 €**
(5) Diferença entre a **Dotação inicial e Dotação final = (1) - (4)**	**1 697 700,88 €**	**Diferença entre valor atribuído e proposta 2025**	**748 952,88 €**
a) - No **saldo de pagamentos** do valor de **1 7086 22,66 €**, estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de **2026,** mas que foram assumidas ainda no ano de **2025**, no montante de **356195,81 €.**			

Durante o período em análise foram assumidos compromissos no montante global de € 2.064.818,47 e efetuados pagamentos no valor de € 1.708.622,66, incluindo € 356.195,81 respeitantes a despesas assumidas em 2025 que transitaram para o exercício económico de 2026. No final do ano registou-se um saldo disponível de € 612.939,41.

A taxa de execução orçamental, aferida pela relação entre os compromissos assumidos e a dotação final disponível, situou-se em 77,1%, correspondendo a uma taxa de saldo disponível de 22,9%. Trata-se de um nível de execução globalmente satisfatório, ainda que revelador da existência de margem orçamental não utilizada.

O saldo disponível encontra-se fortemente concentrado em rubricas específicas, destacando-se: Encargos das Instalações – Eletricidade (€ 394.458,48), Locação de Outros Bens (€ 55.877,90), Limpeza e Higiene (€ 37.024,78), Transferências para as Famílias (€ 22.800,00), Material de Escritório – Envelopes (€ 20.316,08) e Eletricidade – Anos Findos (€ 14.908,32). Só a rubrica de Eletricidade representa cerca de 64% do saldo global disponível, evidenciando que o nível de execução inferior ao previsto se encontra essencialmente concentrado nesta rubrica. Tal circunstância decorre de reforço orçamental superior às necessidades efetivas, faturação inferior ao previsto e da constituição de margem preventiva associada à volatilidade dos preços energéticos.

A taxa de pagamento face aos compromissos assumidos situou-se em 82,8%, o que significa que cerca de 17,2% dos compromissos assumidos transitarão para pagamento no exercício seguinte, refletindo despesas assumidas, mas ainda não liquidadas até 31 de dezembro de 2025.

Em síntese, a execução orçamental da Comarca de Braga em 2025 revela-se globalmente adequada, com uma gestão prudente dos recursos disponíveis. Não obstante,

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

os dados apontam para a possibilidade de melhoria ao nível da previsão e do ajustamento das dotações, em especial nas rubricas de maior peso estrutural, designadamente a eletricidade.

❖

V. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Edifícios

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca – três em Braga, três em Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas: 13 em Braga (dez no Palácio da Justiça, duas no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho); 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho); 10 em Vila Nova de Famalicão; 6 em Barcelos; 3 em Vila Verde; 2 em Fafe; 2 em Esposende[1]; 1 em Amares; 1 em Cabeceiras de Basto; 1 em Celorico de Basto; 1 em Póvoa de Lanhoso; 1 em Vieira do Minho.

1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção

Relativamente às necessidades estruturais e de manutenção suscitadas pelo edificado que integra o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, a situação atual é praticamente a mesma que se verificava na altura da elaboração dos Relatórios Anuais de 2022, 2023 e 2024.

Não obstante a Resolução do Conselho de Ministros nº 58/2023 de 14 de Junho de 2023, mediante a qual foi autorizada a celebração de serviços e empreitadas na comarca de Braga, onde se inclui a remodelação do Palácio da Justiça de Fafe, a ampliação do

[1] Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Palácio da Justiça de Braga e a construção do novo Palácio da Justiça de Guimarães, durante o ano de 2025 não se registou qualquer assinalável evolução positiva quanto à efectiva execução destas empreitadas.

Destas três grandes obras, é a respeitante à remodelação do Palácio da Justiça de Fafe que estará mais adiantada, tendo no final do ano sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

a. Município de Braga

No edifício do Palácio da Justiça de Braga mantêm-se as situações já relatadas em anteriores relatórios, nomeadamente as infiltrações, que se agravaram com o inverno rigoroso, sendo urgente a resolução deste problema, nomeadamente com uma intervenção na cobertura e colocação de novas telas, sendo certo que está em curso no Ministério da Justiça o procedimento para a ampliação do edifício para acolher o Juízo do Trabalho (o contrato de arrendamento do edifício onde se encontra instalado foi denunciado para Maio de 2028) e o Juízo de Família e Menores (em instalações provisórias desde 2021).

No entanto, o projecto arquitectónico que deveria estar concluído em 2025, não o foi, aguardando-se por isso que no decurso deste ano possam ocorrer desenvolvimentos sobre a matéria e seja possível prever quando terão início as obras. Foi aprovado o "layout" proposto pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

Reforça-se a urgência destas obras, pois, conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho continua instalado num edifício exíguo, não havendo espaço nomeadamente para instalar uma segunda sala de audiências, nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade. Não existem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho e para as Juntas Médicas.

Enquanto a ampliação não se concretiza deverá ser encontrada uma solução alternativa dentro do edificado público da cidade, até porque a entidade proprietária do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho manifestou já necessitar da restituição do mesmo, tendo formalizado a denúncia do respectivo contrato de arrendamento com produção de efeitos para 1 de Maio de 2028, o que é já do conhecimento do IGFEJ.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

b. Município de Guimarães

Há muito que se encontra iniciado no Ministério da Justiça um procedimento com vista à construção de um novo Palácio da Justiça em Guimarães para acolher os juízos instalados no edifício arrendado de Creixomil (para assim o desactivar destas funções, denunciando o respectivo contrato de arrendamento), o juízo do Trabalho (instalado noutro local) e, dentro do possível, os serviços que funcionam no edifício da Praça Condessa Mumadona.

Também há muito que a Câmara Municipal de Guimarães cedeu o terreno para esse efeito. Porém, decorrido mais um ano, esse procedimento nenhum avanço concreto teve, não se encontrando sequer em fase de projecto de arquitectura.

Tal como referido em anteriores relatórios, aguarda-se uma vez mais que no decurso do presente ano de 2026 possam ocorrer desenvolvimentos concretos com vista a esse fim.

Quanto ao edifício do actual Palácio da Justiça de Guimarães (sito na Praça Condessa Mumadona), tal como já referido nos Relatórios Anuais de 2022, 2023 e 2024, continuamos a aguardar pelo início das necessárias obras de remodelação, bem como as destinadas à criação de mais uma sala de audiências, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas vezes reportada (tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 (!), aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização).

Após a comunicação de que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio para o ano de 2020, a verdade é que cinco anos depois essa intervenção ainda não começou, nem existe qualquer notícia de que venha a ter lugar.

É urgente a intervenção, seja pela melhoria das condições de trabalho, seja por questões de segurança. Na verdade, a instalação eléctrica necessita de uma remodelação de fundo, bem como os gabinetes, instalações sanitárias e aparelhos de AVAC, encontrando-se quase todo o edifício sem climatização, o que motivou que os juízes colocados no Palácio, tivessem no Verão de 2025 apresentado uma exposição à presidência da Comarca, sobre a falta de condições.

Atendendo ao exíguo espaço ocupado pela secretaria da 2ª secção do DIAP, por decisão do Conselho de Gestão, a secretaria do Juízo Local Cível foi instalado no mesmo espaço da secretaria do Juízo do Comércio, espaço com dimensão suficiente, tendo as secretarias das secções do DIAP passado a ocupar o espaço onde se encontrava antes a secretaria do Juízo Local Cível.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Relativamente ao edifício de Creixomil (onde se encontram instalados os Juízos Central Cível, Central Criminal, de Família e Menores e de Execução), para além de se tratar de um imóvel arrendado por valores elevados, o mesmo é desadequado para albergar as valências de um tribunal (por não ter sido pensado de origem para essa finalidade), muito menos um juízo central criminal.

Com efeito, este edifício de Creixomil (Guimarães) não está dotado das condições de segurança necessárias para os frequentes julgamentos de criminalidade perigosa que aí são realizados.

c. Município de Fafe

A remodelação do Palácio da Justiça de Fafe encontra-se sinalizada como prioritária e o respectivo procedimento é, na Comarca, aquele que estará mais adiantado, tendo no final do ano sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Conforme referido nos relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Fafe vai ser reabilitado pelo IGFEJ. O Estudo Prévio do Palácio da Justiça foi aprovado pela Conselho Diretivo do IGFEJ em 31.10.24Em Dezembro de 2025, o IGFEJ remeteu à Câmara Municipal o projecto, solicitando a dispensa do controlo prévio, nos termos do nº 1 do artº 7º do RJUE (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro), bem como a emissão do parecer prévio não vinculativo.

Entretanto, continuam a ser deploráveis as condições em que trabalham os funcionários, deficientes as instalações sanitárias do edifício e inexistentes os acessos ao piso superior para pessoas com mobilidade reduzida.

d. Município de Vila Verde

Como já foi referido em relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Vila Verde, sendo um edifício antigo, necessita de obras de remodelação, nomeadamente no espaço junto à secretaria do Juízo Local Cível e onde se encontravam arquivados um elevado número de processos, tendo-se verificado que a estrutura do edifício não estava preparada para que esse espaço fosse usado para tal fim, pelo que houve necessidade de ser desocupado.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Está projectada uma intervenção no edifício, com a adaptação do espaço desocupado para a instalação da secretaria do DIAP e instalação do arquivo no piso inferior, na área hoje ocupada por essa Secretaria.

Existe necessidade de intervenção, nomeadamente na cobertura e no arquivo situado no 1º piso e r/, atendendo às fissuras existentes e ao potencial risco de queda de uma parede interior do arquivo.

e. Município de Vila Nova de Famalicão

Embora de construção recente, com todas as comodidades e espaço suficiente para albergar todas as valências, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão carece de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, conforme referido em anteriores relatórios.

Este edifício necessita de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, conforme referido em relatórios anteriores.

No decurso do ano de 2025, foi levado a cabo um procedimento de contratação pública para a limpeza da cobertura, recolocação de lajetas partidas e soltas e limpeza dos tubos de queda, bem como colocação de chapa lacada a fim de proteger as unidades de rooftop e as condutas de ventilação dos dejectos dos pombos, bem como foi colocado um sistema para afastamento dos pombos que proliferam pela cobertura do edifício.

f. Município de Barcelos

O edifício de Barcelos foi alvo de uma intervenção no exterior do edifício e, conforme já referido no anterior relatório, ficaram debeladas as infiltrações que se verificavam nas duas das salas de audiências havendo, no entanto, que intervir no interior dessas duas salas, nomeadamente no piso e pintura de paredes.

Apesar da intervenção que se verificou no edifício, continuam a verificar-se infiltrações nas salas de audiências e corredor de acesso às mesmas, mantendo-se o mau estado do interior das salas que necessitam de ser intervencionadas, nomeadamente chão e paredes. Contudo, tal só será possível após a correcção das anomalias estruturais. Mantém-se a necessidade de intervir no interior, conforme já referido no relatório anual de

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

2023, de forma a intervir nas instalações sanitárias e no espaço ocupado pelo DIAP, procurando, desta forma, aumentar o espaço ocupado pela secretaria.

g. Município de Esposende

O edifício do Palácio da Justiça de Esposende mantém uma escora na fachada, do lado sul, colocada pela protecção civil, em virtude do risco de queda de uma pala, havendo a necessidade de verificação das restantes palas. Foi efectuada uma intervenção, através de procedimento de contratação desenvolvido pela Comarca, tendo-se procedido à limpeza do telhado, substituição de algumas telhas e reparação de fissuras, procurando minimizar as infiltrações existentes, nomeadamente no arquivo havendo a necessidade de intervenção no interior, nomeadamente no piso que, devido às infiltrações, necessita de ser afagado e colado.

2. Equipamentos

Relativamente aos equipamentos, a comarca continua a debater-se com alguns dos problemas que tinha nos anos anteriores e referenciadas em anteriores relatórios, nomeadamente com as impressoras afectas aos Senhores Magistrados e às secretarias.

Apesar da existência de multifuncionais, continua a haver necessidade de impressoras locais, sendo estas insuficientes e em constante avaria. Conforme referido no relatório do ano de 2024, havia indicação da DGAJ que estaria em curso um procedimento para aquisição de algumas impressoras tendo, ainda, sido solicitado à DGAJ o reforço das multifuncionais existentes.

A Comarca continua a aguardar o fornecimento de mais três multifuncionais, bem como das impressoras que haviam sido prometidas no ano de 2022. , sendo certo que foram entregues à Comarca 30 impressoras de pequeno porte que foram utilizadas para substituir impressoras dos Senhores Magistrados, destinando-se as que ainda se encontravam a funcionar a ser colocadas nas salas de inquirição e salas de audiências

A DGAJ forneceu alguns novos digitalizadores e, quanto a este tipo de equipamento, temos os necessários para corresponder às necessidades do serviço, havendo disponibilidade deste tipo de equipamento.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Há a assinalar a necessidade de optimizar a rede, de forma a recuperar e estabelecer conexões de Internet mais céleres e mais eficientes de forma a que seja possível trabalhar sem interrupções e com mais celeridade, o que não se verificou no ano de 2024, nem do ano de 2025 dado que, amiúde, as actualizações levadas a cabo pelo IGFEJ, nomeadamente dos programas antivírus e do Citius, originaram uma perda de produtividade por parte das secretarias, atenta a diminuição da capacidade de processamento de dados.

Quanto ao mobiliário, nomeadamente cadeiras e secretárias para gabinetes e secretarias, no decurso do ano de 2024 foi fornecido algum mobiliário, nomeadamente mobiliário completo para gabinete e cadeiras de gabinetes e secretarias, havendo a referir que as cadeiras disponibilizadas para as secretarias continuam a não possuir as condições necessárias.

Na era digital em que trabalhamos, em que os Magistrados e funcionários passam inúmeras horas sentados, a cadeira ergonómica certa é essencial, não apenas para melhorar a postura, mas também para aumentar a saúde e a produtividade em geral. As cadeiras fornecidas não cumprem as características necessárias para uma boa postura de trabalho.

VI. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância

1.1.1 Dados estatísticos

Tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, à semelhança dos anteriores relatórios.

Para melhor leitura do relatório optou-se por coloca-las na parte final do presente relatório, no Anexo IV .

Nestas tabelas, os juízos estão agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas:

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão[2], de resolução (*clearence rate*)[3], de recuperação (*backlog rate*)[4] e de litigância[5] correspondentes;

- na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda dois "mapas resumo", respeitando o primeiro à estatística oficial e o segundo à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais.

1.2. Apreciação

A apreciação do movimento processual verificado no ano de 2025, com base nos dados constantes da estatística oficial e dos elementos recolhidos no Anexo IV, permite avaliar, de forma articulada, a evolução das pendências, das taxas de resolução e da dilação dos agendamentos, enquanto indicadores essenciais da capacidade de resposta da estrutura judiciária ao volume de processos entrados no período em análise.

Começando pela análise dos processos a aguardar decisão e das taxas de resolução apuradas, constata-se que, em 2025, 18 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, número inferior ao verificado em 2024, ano em que 22 Juízos atingiram esse patamar. Ainda assim, no cômputo global, a taxa de resolução da comarca

[2] A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

[3] A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

[4] A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

[5] A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

fixou-se em 99,32%, valor ligeiramente inferior ao registado em 2024 (100,13%), mas ainda próximo do limiar do equilíbrio e dos resultados alcançados nos exercícios mais recentes.

Por outro lado, verificou-se que 20 Juízos registaram taxas de resolução inferiores a 100%, em contraste com os 16 Juízos que se encontravam nessa situação em 2024. Importa, contudo, salientar que, em 2025, a maioria desses Juízos apresenta níveis de desempenho próximos do equilíbrio: 15 Juízos situaram-se no intervalo entre os 90% e os 100%, enquanto 4 registaram taxas superiores a 80%, tendo sido identificado apenas um Juízo com taxa inferior a 80%, concretamente o Juízo Local Criminal de Amares (72,51%), o que não se verificava com igual intensidade no exercício anterior.

No que respeita à dilação dos agendamentos, a comparação entre o início e o final de 2025 evidencia uma ligeira melhoria global, invertendo, ainda que de forma moderada, a tendência de agravamento observada em 2024, ano em que a dilação média aumentou de 103,53 para 111,61 dias. Em 2025, a dilação média global diminuiu de 111,32 dias para 108,13 dias, correspondendo a uma redução efetiva de 3,19 dias.

Esta evolução resulta do facto de, em 2025, se ter verificado uma redução da dilação em 22 dos 38 Juízos, quando em 2024 o acréscimo foi dominante, com aumentos registados na maioria das unidades jurisdicionais. Em sentido oposto, 16 Juízos apresentaram agravamentos ao longo de 2025, não se tendo registado situações de manutenção integral dos valores.

A melhoria observada, embora limitada quando comparada com os resultados alcançados antes de 2023, assume particular relevância por ocorrer num contexto ainda condicionado por constrangimentos estruturais persistentes, que, embora menos intensos do que em 2024, continuaram a afetar o funcionamento regular dos serviços, nomeadamente ao nível dos recursos humanos. Ainda assim, os dados de 2025 apontam para um esforço de estabilização da atividade judiciária, refletido na contenção da dilação média e na manutenção de taxas de resolução próximas do equilíbrio, contrastando com a evolução mais desfavorável observada no exercício imediatamente anterior.

❖

1.2.1 Estatística Oficial

Começando pela análise da estatística oficial relativa aos processos a aguardar decisão e às taxas de resolução apuradas — indicadores que permitem aferir a capacidade do tribunal para responder ao volume processual entrado no período em apreciação — constata-se que, em 2025, 18 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

a 100%, refletindo uma efetiva capacidade de resposta ao volume processual entrado nesse período, embora a comarca, no seu conjunto, tenha registado uma taxa de resolução global de 99,32%, ligeiramente inferior ao limiar do equilíbrio, mas ainda próxima dos valores verificados em anos anteriores.

Verifica-se, assim, que um número significativo de Juízos conseguiu responder de forma adequada às entradas processuais, não obstante se tenha igualmente registado, em 20 Juízos, taxas de resolução inferiores a 100%, o que evidencia dificuldades persistentes na redução das pendências em parte da estrutura judiciária da comarca.

Importa, contudo, salientar que, destes 20 Juízos, 15 apresentaram taxas de resolução compreendidas entre os 90% e os 100%, refletindo uma situação de estabilização das pendências, e 4 registaram taxas superiores a 80%, ainda que abaixo dos 90%, tendo apenas um juízo apresentado uma taxa de resolução inferior a 80%, concretamente o Juízo Local Criminal de Amares (72,51%).

Conforme já referido, verificou-se em 2025 uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão em 18 Juízos, os quais apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, traduzindo uma redução efetiva da pendência processual nessas unidades orgânicas. Entre estes, vários Juízos registaram taxas de resolução claramente superiores a 110%, evidenciando uma capacidade de recuperação significativamente acima da média da comarca, destacando-se, em particular, os Juízos do Trabalho, onde se mantêm os valores mais elevados, designadamente o Juízo do Trabalho de Barcelos (146,57%) e o Juízo do Trabalho de Guimarães (132,06%), bem como o Juízo de Família e Menores de Braga (113,77%), o Juízo de Família e Menores de Fafe (112,78%), o Juízo Local Criminal de Vila Verde (112,77%) e o Juízo de Execução de Guimarães (109,85%).

No universo dos 38 Juízos da Comarca, encontra-se, assim, uma distribuição que revela um equilíbrio global: taxas de resolução inferiores a 80% em apenas um Juízo; taxas compreendidas entre 80% e 90% em quatro Juízos; taxas situadas entre 90% e 100% em quinze Juízos; e taxas iguais ou superiores a 100% em 18 Juízos, o que, apesar das assimetrias existentes entre unidades orgânicas, traduz uma estabilização generalizada das pendências.

Analisados os valores apresentados por área de competência material, são dignas de particular realce as taxas de resolução registadas nos Juízos do Trabalho, que continuam a apresentar os desempenhos mais expressivos da comarca, mantendo-se esta jurisdição como aquela que revela maior capacidade de recuperação do volume processual

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

acumulado, com especial destaque para as unidades de Barcelos e Guimarães. De destacar igualmente os resultados positivos do conjunto dos Juízos de Família e Menores, onde a maioria das unidades apresenta taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, bem como dos Juízos de Execução e dos Juízos do Comércio, que, no seu conjunto, evidenciam uma capacidade consistente de estabilização e, em vários casos, de redução efetiva da pendência.

Por contraste, os Juízos Locais Cíveis e os Juízos Locais Criminais continuam a revelar maiores dificuldades estruturais, ainda que se observe, em alguns casos, uma evolução positiva face aos anos anteriores, como sucede, designadamente, com os Juízos Locais Cíveis de Amares (98,35%) e de Vila Verde (101,89%), este último já com taxa de resolução positiva, contrastando com a manutenção de valores mais baixos em unidades como o Juízo Local Cível de Guimarães (85,82%).

No que respeita aos Juízos de Competência Genérica, verifica-se em 2025 uma situação globalmente estável, com taxas de resolução maioritariamente próximas do equilíbrio, destacando-se os Juízos da Póvoa do Lanhoso (100,67%) e de Vieira do Minho (101,39%), que apresentaram resultados positivos, enquanto outros se mantêm ligeiramente abaixo do limiar dos 100%, sem desvios particularmente significativos.

Por fim, analisados os dados constantes dos mapas resumo do Anexo IV, por áreas processuais e no âmbito da estatística oficial, verifica-se que, quando consideradas todas as espécies processuais, algumas áreas continuam a registar dificuldades na redução da pendência, ainda que, na generalidade, as respetivas taxas de resolução se mantenham próximas do equilíbrio, não muito distantes de valores positivos.

Em síntese conclusiva, pode afirmar-se que, apesar do elevado esforço e dedicação de todos, a prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga em 2025 não atingiu, no cômputo geral, os níveis de desempenho que seriam desejáveis, refletindo-se tal circunstância numa taxa de resolução global de 99,32%, ligeiramente inferior ao limiar do equilíbrio perfeito. Este resultado surge, em grande medida, como consequência direta e inevitável dos constrangimentos estruturais que continuaram a afetar a atividade judiciária, em particular a persistente carência de oficiais de justiça e as dificuldades na gestão regular dos recursos humanos disponíveis.

Ainda assim, mesmo perante estes constrangimentos, foram apresentadas taxas de resolução situadas entre 90% e 110% em cerca de 79% dos Juízos e taxas superiores a 100% em aproximadamente 47%, o que evidencia uma estabilização generalizada das

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

pendências, podendo vir a registar-se desempenhos mais positivos caso sejam atenuados os fatores que continuam a influenciar negativamente a atividade judiciária.

❖

1.2.2 Estatística da Secretaria

O panorama evidenciado pelas estatísticas da secretaria em 2025 revela uma evolução heterogénea face a 2024, com melhorias significativas em vários Juízos, mas também com recuos relevantes noutros, não se afastando, no essencial, das dificuldades já anteriormente identificadas.

No que respeita aos Juízos Centrais Cíveis, verifica-se um comportamento divergente: enquanto Braga regista uma quebra acentuada da taxa de resolução, que desce de 104,73% em 2024 para 88,53% em 2025, Guimarães apresenta uma recuperação muito expressiva, passando de 73,96% para 121,14%, invertendo claramente o desempenho negativo do ano anterior.

Nos Juízos Centrais Criminais, as taxas de resolução mantêm-se globalmente estáveis. Braga permanece próxima do equilíbrio (99,71% em 2024 e 99,50% em 2025), enquanto Guimarães, apesar de uma ligeira descida, conserva valores bastante positivos (114,66% em 2024 e 113,74% em 2025).

Quanto aos Juízos de Instrução Criminal, observa-se uma estabilidade geral, com taxas próximas ou ligeiramente acima dos 100%, ainda que com pequenas reduções em Braga e Guimarães em 2025 face a 2024, sinalizando alguma pressão acrescida sobre estes serviços.

Nos Juízos de Família e Menores, 2025 evidencia uma recuperação relevante em várias unidades. Destaca-se Guimarães, que passa de uma taxa de resolução particularmente baixa em 2024 (51,74%) para um valor claramente positivo em 2025 (113,81%). Também Vila Nova de Famalicão reforça o seu desempenho, atingindo 124,36%. Em sentido inverso, Braga apresenta uma ligeira descida, ficando abaixo dos 100% em 2025 (99,29%).

O Juízos do Trabalho mantém-se como uma das áreas com melhor desempenho, apesar de alguma redução face aos valores excecionalmente elevados de 2024. Barcelos (148,86%) e Vila Nova de Famalicão (125,03%) continuam a apresentar taxas muito acima dos 100%, enquanto Guimarães, embora com descida face a 2024, mantém um resultado positivo (115,18%).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Nos Juízos do Comércio, regista-se uma evolução favorável em Guimarães, que sobe de 98,11% em 2024 para 118,77% em 2025, contrastando com Vila Nova de Famalicão, onde se verifica um decréscimo mais acentuado no mesmo período.

Relativamente aos Juízos de Execução, 2025 marca uma inversão clara da tendência negativa observada em 2024, com Guimarães e Vila Nova de Famalicão a ultrapassarem novamente os 110% de taxa de resolução, após valores inferiores a 90% no ano anterior.

Nos Juízos Locais Cíveis, embora alguns Juízos revelem melhorias expressivas — como Amares, que passa de 53,20% em 2024 para 105,53% em 2025, e Barcelos, que ultrapassa os 100% — subsistem situações preocupantes, designadamente em Braga, que regista uma descida significativa da taxa de resolução face a 2024 (de 93,98% para 82,23%), e em Guimarães, onde, apesar de uma ligeira recuperação relativamente ao ano anterior (de 73,36% para 76,76%), os valores permanecem em patamares baixos.

Quanto aos Juízos Locais Criminais, o cenário é igualmente misto: há melhorias em Amares e Vila Verde, mas quedas relevantes em Braga e Barcelos, este último descendo de 105,99% em 2024 para 91,14% em 2025.

Por fim, nos Juízos de Competência Genérica, observa-se uma perda de desempenho em 2025 face a 2024 na maioria das unidades, com destaque para Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, ambas a recuarem para valores abaixo dos 100%, após resultados positivos no ano anterior.

Em síntese, embora 2025 revele sinais de recuperação importantes em vários Juízos — alguns dos quais com desempenhos muito deficitários em 2024 — o panorama global continua marcado por fortes assimetrias e por uma capacidade limitada da secretaria para absorver o volume processual entrado. Mantém-se, assim, o risco de agravamento destas dificuldades no futuro, caso não seja eficazmente contrariado o persistente défice de recursos humanos na comarca, já amplamente evidenciado.

1.3 Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31-12-2025, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de objetivos anuais, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, consequentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.

MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS AGENDAS

(01-01-2025 A 31-12-2025)

Juízos/Jurisdições	a) - Nº de dias de dilação no início do período (31-12-2024)	b) - Nº de dias de dilação no fim do período (31-12-2025)	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	67	106	+
Amares - Juízo Local Criminal	42	54	+
Barcelos - Juízo de Família e Menores	65	40	--
Barcelos - Juízo do Trabalho	84	73	-
Barcelos - Juízo Local Cível	95	155	+
Barcelos - Juízo Local Criminal	52	28	-
Braga - Juízo Central Cível	123	122	-
Braga - Juízo Central Criminal	141	129	-
Braga - Juízo de Instrução Criminal	78	43	-
Braga - Juízo de Família e Menores	55	19	-
Braga - Juízo do Trabalho	138	220	+
Braga - Juízo Local Cível	404	372	-
Braga - Juízo Local Criminal	153	173	-
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	111	89	
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	88	97	+
Esposende - Juízo de competência genérica	101	87	
Fafe - Juízo de Família e Menores	76	57	-
Fafe - Juízo Local Cível	98	74	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Fafe - Juízo Local Criminal	136	106	-
Guimarães - Juízo Central Cível	143	140	-
Guimarães - Juízo Central Criminal	153	137	-
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	45	36	-
Guimarães - Juízo do Comércio	54	65	+
Guimarães - Juízo de Execução	29	39	+
Guimarães - Juízo de Família e Menores	45	46	+
Guimarães - Juízo do Trabalho	161	58	-
Guimarães - Juízo Local Cível	124	98	-
Guimarães - Juízo Local Criminal	229	192	-
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	135	234	+
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	80	126	+
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	45	66	+
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	68	40	-
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	21	28	+
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	164	206	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	126	137	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	70	144	+
Vila Verde - Juízo Local Cível	267	187	-
Vila Verde - Juízo Local Criminal	164	88	-
Média Total do Tribunal	111,32	108,13	-

Comparando os dados do início e do final do ano de 2025, constata-se a existência de uma ligeira melhoria global da dilação média do tribunal, ainda que com comportamentos diferenciados entre os diversos Juízos. Com efeito, a média total do tribunal diminuiu de 111,32 dias para 108,13 dias, traduzindo uma redução efetiva de 3,19 dias.

Ao longo do período em análise, verificou-se uma redução da dilação em 22 dos 38 Juízos da comarca, tendo-se registado um aumento em 16 Juízos. Não ocorreram situações de manutenção integral da dilação.

Esta evolução positiva ocorre num contexto ainda marcado por constrangimentos estruturais relevantes, nomeadamente a persistente carência de oficiais de justiça, mas sugere um esforço de estabilização da atividade judiciária e uma maior capacidade de resposta em vários Juízos.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Esta evolução positiva é, consequência do esforçado trabalho dos senhores Juízes da Comarca, que tentaram cumprir a dilação que se comprometeram em objectivo e dos senhores Oficiais de Justiça, que apesar do reduzido número, nunca deixaram que as diligências não se realizassem.

Ocorreu um acréscimo de dilação no agendamento em 15 dos 38 juízos da comarca e uma redução efectiva e em alguns casos bastante significativa, em 18 juízos.

Este decréscimo também se repercutiu na média do tribunal, que desceu para valores inferiores a 111 dias (é agora de 108,13).

Ficou assim susceptível de encetarmos novamente a recuperação que vinha a verificar-se no relatório anual de 2022 (onde se previa que, mantendo-se os pressupostos existentes, a dilação poderia continuar a descer e "*… ficar perto dos 77,66 dias de média total que se verificavam em 31-12-2019.*".

Temos de sopesar que em 8 juízos acentuou-se, em mais de 20 dias, logo consideravelmente, a tendência de subida face aos números de 31-12-2024:

- Amares JLC, a dilação passou de 67 dias em 2024 para 106 dias em 2025;
- Barcelos JLC, a dilação passou de 95 dias em 2024 para 155 dias em 2025;
- Braga JT, a dilação passou de 138 dias em 2024 para 220 dias em 2025;
- Povoa de Lanhoso, a dilação passou de 135 dias em 2024 para 234 dias em 2025;
- Vieira do Minho, a dilação passou de 80 dias em 2024 para 126 dias em 2025; e
- Famalicão Comércio, a dilação passou de 45 dias em 2024 para 66 dias em 2025.
- Famalicão JT a dilação passou de 164 dias em 2024 para 206 dias em 2025
- VNF JLC a dilação passou de 70 dias para 144 dias em 2025;

Mesmo assim, 12 juízos conseguiram inverter a tendência de subida que se havia registado em 2024, recuperando para valores inferiores significativos:

- Barcelos JFM, a dilação passou de 65 dias em 2024 para 40 dias em 2025;
- Barcelos JT, a dilação passou de 84 dias em 2024 para 73 dias em 2025;
- Barcelos LCr a dilação passou 52 dias em 2024 para 28 dias em 2025;

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- Braga JIC a dilação passou 78 dias em 2024 para 43 dias em 2025;
- Braga JFM a dilação passou 55 dias em 2024 para 19 dias em 2025;
- Fafe JFM a dilação passou de 76 dias em 2024 para 57 dias em 2025;
- Guimarães JIC a dilação passou 45 dias em 2024 para 36 dias em 2025;
- Guimarães JT a dilação passou 161 dias em 2024 para 58 dias em 2025;
- Guimarães JLC a dilação passou 124 dias em 2024 para 98 dias em 2025;
- V. N. Famalicão EXE a dilação passou de 68 dias em 2024 para 40 dias em 2025;
- Vila verde JLC a dilação passou de 267 dias em 2024 para 187 dias em 2025;
- Vila verde JLC a dilação passou de 164 dias em 2024 para 86 dias em 2025.

Também a amplitude entre a maior e a menor dilação desceu para 353 dias (em 2024 era de 383 dias (decorrente da diferença entre os 373 dias registados no Juízo Local Cível de Braga e os 19 dias registados no Juízo de Família e Menores de Famalicão).

Se retirarmos desta avaliação concreta o Juízo Local Cível de Braga (cujas especificidades são sobejamente conhecidas e têm sido abordadas em anteriores relatórios), a amplitude passa a situar-se em 215 dias (a maior dilação regista-se no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso, se excluirmos o Juízo Local Cível de Braga), registando-se nova descida (em 2024 era de 246 dias).

Analisando as dilações por escalões, verificamos que em 31.12.2025 voltamos a ter casos de dilação máxima dos agendamentos igual ou superior a 200 dias, embora apenas 4: LCv Braga (372), Braga JT (220), VNF JT (206) e Povoa de Lanhoso (234) e em 3 juízos superior a 5 meses (150 dias) e inferior a 200 dias –Barcelos LC (155), Vila Verde, JLC (187) e Braga JLC (173).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

A análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	***até 90 dias***	***91 a 120 dias***	***121 a 150 dias***	***151 a 180 dias***	***mais de 180 dias***
Nº de Juízos	19	4	7	2	6

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, se excepcionarmos a situação do Juízo Local Cível de Braga verificamos que os Juízos Locais Criminais continuam a apresentar genericamente dos valores mais elevados: Juízos Locais Criminais de Guimarães (192) e Braga (173). Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Fafe (106) e Famalicão (144). Bem inferiores (com menos de 2 meses) foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Barcelos e Amares (28 e 54 dias, respectivamente).

Porém, a jurisdição cível é a que passou a apresentar os valores mais amplos, com o já referido Juízo Local Cível de Braga a registar 372 dias. O homónimo de Vila Verde que teve uma grande subida de 171 para 267 dias (quase 9 meses), no ano anterior (2024), evidenciando as dificuldades por que passou este juízo, que levaram no início de 2025 à colocação de um juiz auxiliar, o qual fruto do seu trabalho viu reflectido na dilação e baixou para 187 dias.

Seguem-se um pouco acima dos 4 meses Barcelos com 155, e Vila Nova de Famalicão- Juizos Locais Civeis com 137 e logo abaixo Guimarães Juizo Local Civel (98) com mais de três meses, enquanto que Fafe registou a dilação mais baixa desta especialização (74).

Os Juízos do Trabalho registaram valores distintos. Braga apresenta a dilação mais elevada (220) e superior à de 2024 (138 dias), seguido de perto por Famalicão (206) que apresentou uma subida considerável de 42 dias. Segue-se agora Barcelos com 73 (registando uma descida) e depois Guimarães, que este ano regista a dilação mais baixa (58) descendo de forma muito significativa do valor do ano passado (161).

Por sua vez, nos dois Juízos Centrais Cíveis manteve-se a realidade semelhante ao ano anterior. Enquanto que em Braga se registou uma diminuição não significativa (de 123 em 2024 para 122 em 2025), no de Guimarães verificou-se também uma diminuição não significativa da dilação (de 143 para 140 dias).

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Situação idêntica aconteceu entre os Juízos Centrais Criminais de Braga e Guimarães. Depois do aumento em 2023, Braga registou em descida de 12 dias (de 141 para 129), enquanto que Guimarães registou em descida de 16 dias (de 153 para 137).

Quanto à competência genérica, o juízo de Póvoa do Lanhoso é o que apresenta maior dilação (234 dias), sendo seguido agora por Vieira do Minho (126), Celorico de Basto com 97 e Cabeceiras de Basto com 89. Esposende apresenta agora, a menor dilação com 87 dias.

No tocante aos juízos do Comércio, ambos mantêm a tendência de registo equiparado, aumentando ligeiramente em ambos os Juizos, face ao aumento de entradas, tendo Guimarães aumentado 11 dias (54 para 65) e Famalicão aumentado 21 dias de 45 para 66 dias.

Nos Juízos de Instrução Criminal registou-se diferença entre ambos, significativa de descida, mais acentuada no de Braga, já que o de Braga registou uma descida de 78 para 43, enquanto que Guimarães desceu de 45 para 36 dias.

Também os Juízos de Família e Menores registaram alterações significativas de descida, com excepção de Guimarães que aumentou apenas um dia, para 46 dias e Famalicão que aumentou 7 dias, de 21 para 28 dias. Fafe baixou de 76 dias (cerca de dois meses e meio, para 57) e Barcelos desceu de 65, para 40 dias. A maior descida ocorreu em Braga, que desceu de 55 para 19 dias.

Os Juízos de Execução registaram tendências distintas. Famalicão baixou de 68 para 40 dias), mas, pelo contrário, Guimarães aumentou de 29 para 39 dias.

Em síntese, o ano de 2025 caracteriza-se por uma redução moderada da dilação média global do tribunal, refletida na descida da média total para 108,13 dias, ainda que persistam assimetrias significativas entre Juízos e especializações, bem como algumas situações críticas que continuarão a justificar acompanhamento prioritário.

❖

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2025 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de um milhão de papéis (mais precisamente 1.622,720, face aos anteriores 981.198). Comparativamente aos anos anteriores verifica-se um acentuado crescimento.

A média diária (por dia útil) de entrada de papéis em 2025 cifrou-se em mais de seis mil (6.543,23) quando no ano anterior não chegou aos quatro mil (3.956,44).

Quanto ao tribunal, destacam-se os papéis entrados no juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (397.839, representando 24,52% do total), seguindo-se o Juizo de Execução de Guimarães (207.411 – 12.78%).

Quanto aos actos avulsos, no ano de 2024 surgiam registados 4.913 actos (mais 74 do que em 2023) e tal valor aumentou para 5.142, numa média diária de 20,32 actos praticados em 248 dias úteis.

A maioria destes actos continua a ser praticada pela unidade central de Braga (766 – 14,90%), seguindo-se Barcelos (641 – 12,47%) e depois Guimarães (628 – 12,25%).

Mapa dos Papeis e Atos Avulsos
DE 01-01-2025 a 31-12-2025

Juízos/Jurisdições	Papeis entrados	Média diária	%Total	Actos avulsos	Média diária	% Total
Amares						
Juizo Local Civel	3606	14,54	0,22%	252	1,02	4,90%
Juizo Local Criminal	2884	11,63	0,18%			
Unidade Central e Arquivo	831	3,35	0,05%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	6398	25,80	0,39%			
Barcelos						
Juizo de Familia e Menores	12291	49,56	0,76%	641	2,58	12,47%
Juizo do Trabalho	8326	33,57	0,51%			
Juizo Local Cível	23356	94,18	1,44%			
Juizo Local Criminal	14439	58,22	0,89%			
Unidade Central e Arquivo	5383	21,71	0,33%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	40761	164,36	2,51%			

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Braga						
Juízo Central Cível	17909	72,21	1,10%	766	3,09	14,90%
Juizo Central Criminal	20277	81,76	1,25%			
Juizo de Instrução Criminal	7554	30,46	0,47%			
Juizo de Familia e Menores	23916	96,44	1,47%			
Juízo do Trabalho	15112	60,94	0,93%			
Juizo Local Cível	35519	143,22	2,19%			
Juizo Local Criminal	37719	152,09	2,32%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	121170	488,59	7,47%			
Unidade Central, Serv. Externo e Arquivo	7636	30,79	0,47%			
Cabeceiras de Basto						
Juizo Competência Genérica	6333	25,54	0,39%	273	1,10	5,31%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	3954	15,94	0,24%			
Celorico de Basto						
Juizo Competência Genérica	9057	36,52	0,56%	240	0,97	4,67%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	4583	18,48	0,28%			
Esposende						
Juizo Competência Genérica	17645	71,15	1,09%	390	1,57	7,58%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	11388	45,92	0,70%			
Fafe						
Juizo de Familia e Menores	6240	25,16	0,38%	415	1,67	8,07%
Juizo Local Cível	10219	41,21	0,63%			
Juizo Local Criminal	7765	31,31	0,48%			
Unidade Central e Arquivo	2001	8,07	0,12%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	15818	63,78	0,97%			
Guimarães						
Juízo Central Cível	16845	67,92	1,04%	628	2,53	12,21%
Juizo Central Criminal	16224	65,42	1,00%			
Juízo do Comércio	24174	97,48	1,49%			
Juízo de Execução	207411	836,33	12,78%			
Juizo de Instrução Criminal	8190	33,02	0,50%			
Juizo de Familia e Menores	11968	48,26	0,74%			
Juízo do Trabalho	12133	48,92	0,75%			
Juizo Local Cível	22544	90,90	1,39%			
Juizo Local Criminal	55784	224,94	3,44%			
Unidade Central, Serv. Ext. e Arquivo	12220	49,27	0,75%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	87236	351,76	5,38%			
Póvoa de Lanhoso						

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Juizo Competência Genérica	9879	39,83	0,61%	275	1,11	5,35%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	4643	18,72	0,29%			
Vieira do Minho						
Juizo Competência Genérica	6582	26,54	0,41%	289	1,17	5,62%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	4589	18,50	0,28%			
Vila Nova de Famalicão						
Juízo do Comércio	39361	158,71	2,43%	569	2,29	11,07%
Juízo de Execução	397839	1604,19	24,52%			
Juizo de Familia e Menores	7431	29,96	0,46%			
Juízo do Trabalho	7211	29,08	0,44%			
Juizo Local Cível	23503	94,77	1,45%			
Juizo Local Criminal	27168	109,55	1,67%			
Unidade Central e Arquivo	13469	54,31	0,83%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	64038	258,22	3,95%			
Vila Verde						
Juizo Local Cível	10968	44,23	0,68%	404	1,63	7,86%
Juizo Local Criminal	13878	55,96	0,86%			
Unidade Central e Arquivo	2977	12,00	0,18%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	14365	57,92	0,89%			
Total	**1622720**	**6543,23**	**100,00%**	5142	20,32	100,00%
Número de dias úteis do período em análise	248					

3. Unidades de serviço externo

3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações

O mapa inserido abaixo tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dele constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2025 a 31.12.2025), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento (no cálculo do qual não foram consideradas as cartas precatórias para avaliação, entrega e venda, dado que o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as videoconferências e as notificações judiciais avulsas).

Constata-se que no total entraram nesse período 14.754 actos, o que corresponde a uma ligeira diminuição relativamente ao ano passado (que havia registado 15.030

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

entradas). Àquele número somaram-se os 2.033 transitados do período anterior, o que perfaz 16.787.

Foram integralmente cumpridos 8.454 actos, cumpridos parcialmente 322, devolvidos a pedido 201 e devolvidos sem cumprimento 4695, a que acrescem outros (682), o que totaliza 14.354, o que significa que a pendência final aumentou ligeiramente.

A média diária de cumprimento de actos desceu de 60,00 em 2024, para 20,32.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga (3940 e 3610), Guimarães (3045 e 2.770) e Vila Nova de Famalicão (2.623 e 2.704- dos que haviam transitado do ano anterior), os quais perfazem mais de 60% do total. A seguir vem Barcelos com valor superior entre entrados no período e findos – 1.540-1.587 (dos que haviam transitado).

Os núcleos de Vila Nova de Famalicão e Barcelos registou um saldo positivo entre actos entrados no período e os findos, embora de forma ligeira.

Mapa Geral do Serviço Externo

Núcleos da Secretaria	Espécies	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Amares	Mandados	7	112	119	1	107	2	0	0	110	9
	Cartas Prec./Rogatórias	7	50	57	2	29	9	1	11	52	5
	Outros Processos (NJA)	14	156	170	1	47	80	0	16	144	26
Sub Total		28	318	346	4	183	91	1	27	306	40
Barcelos	Mandados	59	752	811	22	728	6	3	0	759	51
	Cartas Prec./Rogatórias	3	96	99	1	36	5	1	40	83	16
	Outros Processos (NJA)	113	699	832	0	192	447	3	101	743	89
Sub Total		175	1547	1742	23	956	458	7	141	1585	156
Braga (Palácio, Família e Trabalho)	Mandados	302	1536	1838	44	1230	207	2	0	1483	355
	Cartas Prec./Rogatórias	86	310	396	6	33	56	1	47	143	253
	Outros Processos (NJA)	245	2094	2339	0	612	1262	6	165	2045	289
Sub Total		633	3940	4573	50	1875	1525	9	212	3671	897
Cabeceiras de Basto	Mandados	3	55	58	0	55	1	1	0	57	1
	Cartas Prec./Rogatórias	4	21	25	0	22	1	0	0	23	2
	Outros Processos (NJA)	14	143	157	0	64	74	0	3	141	16

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Sub Total		21	219	240	0	141	76	1	3	221	19
Celorico de Basto	Mandados	4	90	94	2	87	1	2	0	92	2
	Cartas Prec./Rogatórias	3	33	36	2	25	1	3	3	34	2
	Outros Processos (NJA)	21	184	205	0	66	111	4	2	183	21
Sub Total		28	307	335	4	178	113	9	5	309	25
Esposende	Mandados	14	250	264	3	215	41	1	0	260	4
	Cartas Prec./Rogatórias	8	87	95	6	43	34	0	5	88	7
	Outros Processos (NJA)	41	373	414	0	301	56	0	13	370	44
Sub Total		63	710	773	9	559	131	1	18	718	55
Fafe	Mandados	32	309	341	1	331	0	0	0	332	9
	Cartas Prec./Rogatórias	9	102	111	1	99	1	0	7	108	3
	Outros Processos (NJA)	54	346	400	0	125	15	211	9	360	39
Sub Total		95	757	852	2	555	16	211	16	800	51
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	256	1422	1678	8	1022	281	3	0	1314	364
	Cartas Prec./Rogatórias	175	774	949	49	160	376	22	16	623	326
	Outros Processos (NJA)	111	849	960	0	211	508	3	111	833	127
Sub Total		542	3045	3587	57	1393	1165	28	127	2770	817
Póvoa de Lanhoso	Mandados	0	86	86	1	46	39	0	0	86	0
	Cartas Prec./Rogatórias	3	31	34	1	6	22	1	1	31	3
	Outros Processos (NJA)	26	201	227	0	75	80	49	7	211	16
Sub Total		29	318	347	2	127	141	50	8	328	19
Vieira do Minho	Mandados	0	49	49	0	48	1	0	0	49	0
	Cartas Prec./Rogatórias	1	14	15	0	9	0	1	2	12	3
	Outros Processos (NJA)	19	102	121	0	57	45	0	0	102	19
Sub Total		20	165	185	0	114	46	1	2	163	22
V. N. de Famalicão	Mandados	60	1263	1323	20	925	330	1	0	1276	47
	Cartas Prec./Rogatórias	92	330	422	18	72	259	1	6	356	66
	Outros Processos (NJA)	178	1030	1208	2	632	338	0	100	1072	135
Sub Total		330	2623	2953	40	1629	927	2	106	2704	248
Vila Verde	Mandados	19	317	336	4	309	0	0	0	313	23
	Cartas Prec./Rogatórias	9	133	142	4	124	0	0	1	129	13
	Outros Processos (NJA)	41	355	396	2	311	6	2	16	337	59
Sub Total		69	805	874	10	744	6	2	17	779	95
TOTAIS		**2033**	**14754**	**16807**	**201**	**8454**	**4695**	**322**	**682**	**14354**	**2444**

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Como se pode visualizar melhor nos gráficos seguintes, a maior parte do serviço foi devolvido cumprido.

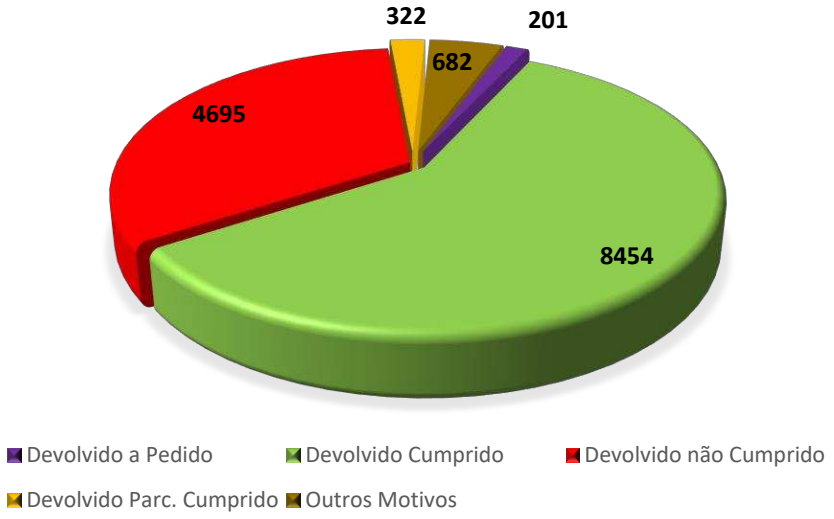

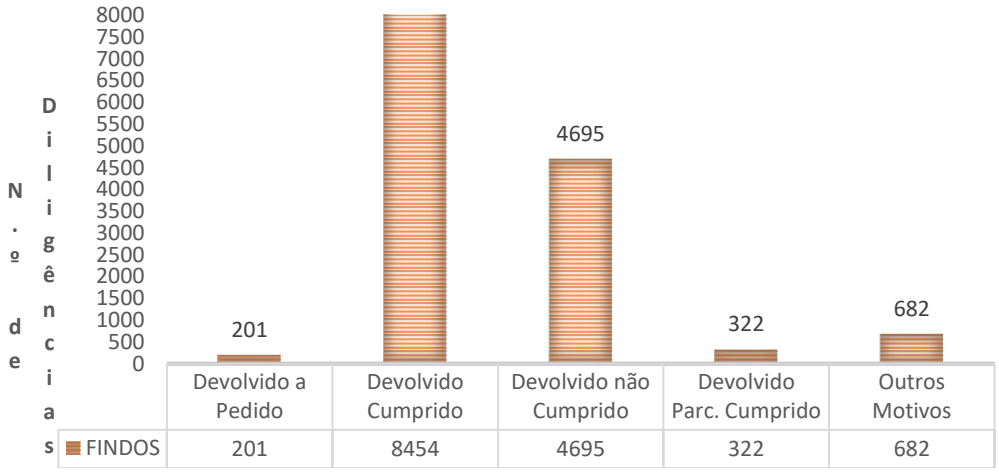

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

a) Manutenção de juiz do quadro complementar e de duas juízes colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ no Juízo Central Criminal de Braga, em razão da exclusividade prolongada concedida aos titulares do Juiz 4, 5 e 6;

b) Várias colocações de juízes, com recurso ao regime da acumulação de funções, em substituição de juízes ausentes, por redução de serviço, ou por sobrecarga processual, nomeadamente: no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga, no Juízo Central Criminal de Guimarães, no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, no Juízo Local Cível de Fafe, no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão;

c) Colocação de juiz auxiliar no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães, para substituição da juiz titular que se encontra em comissão de serviço no CSM;

d) Colocação de dois juízes auxiliares a aguardar colocação em primeiro acesso, até 15 de Julho de 2025;

e) Prestação de auxílio por parte de oficiais de justiça de outros juízos e núcleos, à distância e em acumulação de funções;

❖

5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

As recolocações transitórias de funcionários efectuadas e mantidas e o recurso ao trabalho à distância constituíram um meio de gestão eficaz com vista à recuperação de pendências e atrasos na tramitação processual em vários núcleos, embora insuficientes para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga.

Estas lacunas apenas poderão ser supridas eficazmente mediante a rápida contratação de oficiais de justiça em número suficiente para colmatar o elevado défice de recursos humanos já anteriormente explicitado.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Também o exercício de funções, por parte de alguns juízes, em mais do que um juízo (nomeadamente por via da acumulação de funções) e a definição do serviço dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que a permanência na comarca dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT é fundamental para evitar que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Com a continuação durante todo o ano de 2025 e, ao que tudo indica, ainda parcialmente em 2026, da prolação do acórdão de um mega processo que se encontra a decorrer na comarca, a manutenção destes lugares é fulcral, com vista a assegurar a substituição dos titulares em exclusividade e dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no Juízo Central Criminal de Braga.

Por fim, a colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, principalmente a título de substituição de titulares ausentes, está a surtir os seus resultados, permitindo que a tramitação processual nos respectivo lugares não fique paralisada e possa desenvolver-se com uma cadência normal e a par dos seus congéneres.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.

VII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2025 e do respectivo grau de cumprimento.

Nos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga foram fixados os seguintes objectivos, dirigidos ao Juiz e/ou à secretaria:

1. Obrigatórios:

a) Estabilização das pendências;

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

b) Dilação máxima de agendamento;

c) Priorização dos processos mais antigos;

2. Facultativos:

a) Dilação máxima de prática dos actos processuais posteriores a decisão final;

b) Cumprimento do horário das diligências;

c) Gestão da convocatória dos intervenientes;

d) Evitar sobreposição de agendamentos;

e) Redução das impressões;

f) Inserção no citius da área de jurisdição do processo;

e) Correcção de divergências estatísticas.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Estabilização das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal (e para os 91 lugares de juiz que os integram) a estabilização da pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies relevantes em valores próximos aos de 01-01-2025 (excepcionando os processos de inventário, quando aplicável).

Em apenas dois casos este objectivo passou pelo não aumento da pendência em mais de 25% nas espécies relevantes, também com excepção dos inventários, considerando as dificuldades decorrentes da escassez de recursos humanos nas secretarias (CCr Guimarães e LCv de Guimarães).

Em pouco menos de dois terços (21) daqueles juízos (LCr Amares, FM Barcelos, Trab Barcelos, FM Braga, CCv Braga, CCr Braga, ICr Braga, LCr Braga, Trab Braga, CG Cab Basto, FM Fafe, CCv Guimarães, EXec Guimarães, Com Guimarães, ICr Guimarães, Trab Guimarães, CG Vieira Minho, Com Famalicão, Exec Famalicão, LCv Famalicão, LCr Famalicão, LCr Vila Verde e LCv Vila Verde) tal objectivo foi alcançado e ultrapassado.

E foi largamente ultrapassado (com taxas de resolução superiores a 110%) em 6 destes juízos, com destaque para os 130,14% do Trab de Barcelos, os 139,22% do juízo Trabalho de Famalicão e os 118,26% do Juizo Trabalho de Braga, 110,77% da Povoa de Lanhoso, 117,33% juízo de Comercio de Guimarães, 115,74% juízo de Instrução Criminal de Guimarães, 117,92% Juízo de Familia e Menores de Braga.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Em 21 desses juízos todos os respectivos juízes registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies superiores a 100%.

Por sua vez, a pendência aumentou em 17 juízos, dos quais apenas em 12 as taxas de resolução foram inferiores a 100% em todos os lugares de juiz.

Esse aumento, porém, foi ligeiro em 10 juízos (LCr Guimarães, FM Guimarães, CCr Guimarães, LCv Braga, LCr Barcelos, LCv Barcelos, FM Famalicão, Trab Famalicão, CG Póvoa Lanhoso, LCv Fafe, LCr Fafe e CG Cel Basto), situando-se a taxa de resolução entre 90,74% e 99,95%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização.

O objectivo ficou próximo de ser atingido por 19 juízes, que registaram taxas de resolução superiores a 90%.

Dos 17 juízos que viram a pendência aumentar, apenas 7 ficaram aquém da taxa de resolução de 90% (VNF JlCr, LCv Guimarães, LCr Guimarães, JCC Guimarães, LC Fafe, JLCR Amares).

A taxa de resolução mais baixa fixou-se em 39,09%.

Em suma, dos 91 lugares que compõem a Comarca:

- 45 Juizos atingiram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%;

- 19 Juizos alcançaram taxas de resolução entre 92,02% e 99,66%;

- 27 (15,38%) registaram taxas de resolução inferiores a 90% (dos quais 5 inferiores a 80% e apenas 1 inferior a 70%).

Por fim, há que realçar que o objectivo foi largamente ultrapassado por alguns juízes, destacando-se o Juiz 1 do Trab de Barcelos (141,01%), o Juiz 6 da CCr de Braga (160,66%), o Juiz 2 da FM de Barcelos (128,92%), o Juiz 3 da FM Braga(121,91%), o Juiz 2 do Trab Braga(127, 01%), o Juiz 2 da InstCrde Guimarães (126,28%), Juiz 1 do J Execu VNF (125, 60%) e o Juiz 3 do J C Comercio de Guimarães (129,27%).

Assim, o Juiz 6 do Juízo Central Criminal de Braga foi o que apresentou a taxa de resolução mais elevada (160,66 %), seguido pelo Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos (141,01%) e pelo Juiz 3 do Juízo de Comercio de Guimarães (129,27%).

Estas taxas de resolução reflectem bem o excelente trabalho de recuperação de pendências aí desenvolvido.

❖

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Fazendo uma análise comparativa com o ano transacto, verificamos desde logo que ocorreu uma diminuição do número de juízos que alcançou na totalidade o objectivo de não aumento da pendência oficial (de 22 para os actuais 21 juízos).

A diferença positiva diminui quando comparamos o número de juízes que alcançou o objectivo em ambos os anos (57 em 2024 em contraponto com os 45 em 2025).

Esta análise comparativa transparece alguma recuperação que se fez sentir na Comarca de Braga relativamente a 2024, não obstante se continuarem a fazer sentir os efeitos negativos na actividade dos tribunais consequência da situação de extrema carência de oficiais de justiça (que se agravou substancialmente).

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares:

- 45 dias (JFM Famalicão);
- 60 dias (JFM Guimarães; JFM Famalicão – Inventários)
- 90 dias (JLCr Amares, JFM Barcelos, JLCr Barcelos, JFM Braga, JCG Esposende – J1, JFM Fafe, JExe Guimarães, J.Com Guimarães, ICr Guimarães, J.Com Famalicão, J.Exe Famalicão);
- 120 dias (JLCv Amares, JTrab Barcelos, JLCv Barcelos, JICr Braga, JCG Cab. Basto, JCG Cel. Basto, JLCv Famalicão;
- 150 dias (JCCv Braga – J1 e J5, JCG Esposende – J2, JLCr Vila Verde)
- 180 dias (JLCv Braga – J1, J3 e J4, JLCv Fafe, JCCv Guimarães, JLCv Guimarães)
- 210 dias (JCCv Braga – J2, J3 e J4, JTrab Famalicão, JLCr Famalicão);
- 240 dias (JTrab Braga, JTrab Guimarães, JCG V. Minho);
- 270 dias (JLCr Fafe, JCCr Guimarães, JLCr Guimarães, JCG P. Lanhoso, JLCv Vila Verde);
- 300 dias (JCCr Braga, JLCr Braga);
- 410 dias (JLCv Braga – J2).

Na sua fixação foram ponderadas as eventuais repercussões derivadas da escassez de recursos humanos nas secretarias e ausências prolongadas de juízes que determinaram

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

necessidades de reagendamentos. Dadas estas circunstâncias foram efectuados alguns reajustamentos relativamente ao ano transacto, o que permitiu o cumprimento quase integral deste objectivo processual, o que apenas não aconteceu em dois juízos–- ainda que sem grande repercussão - JLCv Barcelos J2 (155 dias/objectivo: 120 = 35 dias) e o JLCv de Famalicão J3 (137 dias/objectivo: 120 = 17 dias).

Em todos os restantes casos o cumprimento do objectivo foi alcançado de forma clara, com ampla margem.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo. Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2023 (excepcionando-se quase sempre os processos de inventário e as liquidações do activo pelas suas características próprias de tramitação e, por regra, mais tempo pendentes em juízo) ou 2022 (JTb Barcelos, JLCv Fafe, JCCv Guimarães e JLCv Vila Verde), ressalvando-se o JCCv de Braga em que se priorizaram até 2021.

Quanto ao Juízo LCv de Barcelos a priorização respeitou às acções autuadas nas espécies relevantes (com excepção dos inventários) até final de 2022 para o Juiz 1 e Juiz 3 e até final de 2021 e em 75% das autuadas até 2022, quanto ao Juiz 2.

No Juízo LCv de Braga a priorização teve por base as acções autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2022, bem como nas AECOPECs autuadas até final de 2023.

No caso do Juízo Trabalho de Braga foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2021 e a totalidade das restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2022 (espécies relevantes, excetuando-se os acidentes de trabalho e respectivos apensos)

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Relativamente os Juízos de Trabalho de Guimarães foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2021 e já transitados para a fase contenciosa e para as restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2022, acrescido de 50% das autuadas no ano de 2023, com excepção dos acidentes de trabalho.

Quanto ao Juízo de Família e Menores de Famalicão foi ainda decidido priorizar 50% dos processos de inventário autuados até 2023.

Relativamente ao Juízo de Trabalho de VNF a priorização dos acidentes de trabalho reportou-se à sua autuação até final de 2022 e a dos restantes processos até final de 2023, acrescido de 50% das entradas até 30-06-2024.

Noutros casos incluiu-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2022 e uma percentagem ou espécie das autuadas até ao final de 2023 (50% de todas as relevantes nos Juízos CG Esposende-Juiz 2 e com excepção das acções comuns na JCG Póvoa Lanhoso e JCG Vieira Minho), ou apenas uma percentagem das autuadas até ao final de 2022 (75% no JLCv VNF).

Estas metas foram quase na sua totalidade cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluídas no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção – realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. – ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: no Juiz 2 da FM Barcelos (22), no Juiz 2 da LCv Braga (27), na CG P. Lanhoso (70), no Juiz 3 da CCv Braga (27), no Juiz 2 da LCv Guimarães (30), no Juiz 4 da LCv Guimarães (21), no Juiz 2 do Tb Guimarães (34), no Juiz 2 do LCv de Famalicão (27) e na LCv V. Verde (27).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido (nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu) mesmo nos

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

juízos com dilações curtas: LCr Barcelos (35 e 32 dias); CCr Braga (30 a 60 dias), CG Celorico (53 dias), LCr Guimarães (30 dias), LCr Famalicão (50 a 60 dias), LCr V. Verde (62 dias)

No que respeita ao CG Esposende foram declaradas cessadas 2 contumácias, dos quais um já tinha audiência de julgamento previamente marcada e no outro não se procedeu ao agendamento para prévio cumprimento de disposição legal.

Apenas na CCr Guimarães a dilação observada correspondeu à dos restantes processos, mas tal justifica-se pela dificuldade de agendamento própria de um juízo central criminal, onde a maior prioridade deve ser dada aos processos com arguidos presos preventivamente e demais processos de natureza urgente.

c. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2025 em Guimarães pendiam 8 ações (J1- 7 a aguardar decurso de prazos e realização de diligências e J2- 1 A aguardar decurso de prazos e realização de diligências), enquanto que em Braga o objetivo se encontrava cumprido.

d. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2023, verificando o respectivo estado e corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2025 apurou-se que apenas se encontra pendente 1 instrução autuada antes de 2023, que se encontra suspensa a aguardar decisão dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra demasiado tarde e assim potenciando a prática de actos – da secretaria, dos OPC, etc. – inúteis. O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração.

Das prescrições que foram comunicadas nada resulta que as mesmas sejam imputáveis ao tribunal.

2. Objectivos facultativos

(i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final

Foi estabelecido como objectivo para todos os juízos que a prática de actos pela secretaria após a decisão final (como, por exemplo, a elaboração da conta e liquidações) não se realize com dilação superior a três ou seis meses (consoantes os casos) a contar dessa decisão.

Realizada a avaliação final, verifica-se a indicação, em alguns juízos, onde o objetivo não foi cumprido, designadamente: LCv de Braga (235 processos ultrapassaram o prazo de seis meses fixado, muito embora se tenha observado uma diminuição, comparativamente ao ano transacto em que se encontravam com o prazo excedido 444 processos); CG Esposende (agora com 35 processos cujo prazo fixado de seis meses foi ultrapassado, registando-se também aqui uma diminuição face ao ano anterior em que se encontravam 120 processos com o prazo excedido), LCrim de Fafe (cujo prazo de 3 meses foi ultrapassado em 30 processos, informando a secção que os mesmos se referem a destruição de objetos e que se encontram dependentes de terceiros); Exc. Guimarães (com 13 processos a ultrapassar o prazo de 6 meses); LCv Guimarães (com 74 processos a ultrapassar os seis meses); CG V.Minho (em que 13 processos se entravam a aguardar a prática de acto após o prazo de 3 meses); Ex. VN Famalicão (registando-se 44 processos cujo prazo de 3 meses foi ultrapassado) e LCv Famalicão (agora com 306 processos cujo prazo ficado de seis meses foi ultrapassado, registando-se um aumento face ao ano anterior em que se encontravam 159 processos com o prazo excedido).

A nível global, todas os prazos ultrapassados são reflexo da grave carência de recursos humanos nas secretarias, quem vem sendo reportada e agradada com o decurso do tempo. Ainda assim, dos 38 juízos, apenas em 8 se verifica o não cumprimento do objetivo fixado.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

(ii) Marcação, convocação e realização de diligências

Com o objectivo comum de melhorar a qualidade do serviço prestado ao utente da justiça que se desloca ao tribunal para intervir em diligências judiciais, fixaram-se as seguintes metas:

- o início das diligências à hora marcada;
- a convocação para o mesmo dia/hora do número estritamente necessário de intervenientes;
- evitar a sobreposição de diligências, reagendando previamente as que não possam ser realizadas.

Estas metas têm sido, por regra, atingidas, sendo assinalados desvios ocasionais e residuais (em particular quanto à sobreposição de diligências), justificados pela própria dinâmica do dia-a-dia judicial, que nem sempre permite prever o número de intervenientes que podem ser inquiridos e as diligências efectivamente concluídas.

(iii) Impressão das peças processuais

Com preocupações ecológicas e de racionalização de meios e custos, estabeleceu-se como objectivo a redução paulatina do número de peças processuais impressas por parte da secretaria. A meta foi integralmente alcançada e em alguns casos apenas têm sido objecto de impressão as peças processuais indicadas por provimento judicial homologado pelo CSM ou por determinação do magistrado judicial titular do processo, mediante despacho.

(iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2025 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(v) Informação estatística

Foram, também, fixadas metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

- Introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos;
- Diligenciar junto da equipa de proximidade do IGFEJ pela correcção de divergências na estatística;
- Manter actualizadas no "Balcão+" as informações referentes às diligências em curso (a sala onde se realizam, o seu estado e dispensa do interveniente).

Estes procedimentos têm sido, por regra, observados sempre que possível, registando-se apenas alguns desvios: TT Barcelos (existindo 58 processos em que a área de jurisdição não foi indicada e 7 processos com divergência estatística); FM Guimarães (com 414 processos em que não se encontra inserida a área de jurisdição); e Exe. Famalicão (indicando em média 8% a 10% de processos em que não se encontra introduzida nos detalhes processuais informação relativa ao município de origem).

(vi) Informação relevante para os utentes

No Juízo Central Criminal de Braga e no Juízo de Instrução Criminal de Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido.

Também aqui a meta foi alcançada, agora de forma integral.

❖

VIII. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório são consistente e suficientemente esclarecedores quanto às necessidades e carências do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Apesar de, em termos genéricos, o quadro legal de juízes se revelar suficiente na maior parte dos juízos, para fazer face ao número de processos que se encontravam pendentes no início de 2025 e aos que foram dando entrada ao longo do ano, foram enunciadas as carências que ainda haverá que colmatar e onde são mais evidentes elevadas taxas de congestão processual, o que torna ainda mais decisiva e imprescindível

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

a manutenção de, pelo menos, os cinco lugares de juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

Por outro lado, foram expostos reajustamentos que se entendem necessários numa futura revisão do ROSJ, consistindo os mais decisivos na criação de um Juízo de Instrução Criminal e de um Juízo Central Criminal em Vila Nova de Famalicão.

Outras carências, porém, são de ainda maior significado, podendo a breve trecho condicionar fortemente a actividade judicial e, em última análise, conduzir à sua atrofia ou mesmo paralisação, destacando-se neste ponto a extrema carência de oficiais de justiça, cujo défice numérico se vai agravando ano após ano, aliado à média etária elevada destes profissionais e ao consequente aumento de ausências prolongadas, em particular por baixa médica, estando neste momento a Comarca privada de 86 oficiais de justiça.

Também de grande relevo se podem destacar as enormes carências ao nível do edificado, relativamente às quais não se antevê uma solução seja a curto, seja a médio prazo, como o passar dos anos é testemunha inabalável.

Na verdade, uma vez mais em 2025 pouco, de concreto, foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, ao arranque de obras projectadas e aprovadas há vários anos e, mesmo, à necessária manutenção de edifícios, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados, ao ponto de neste momento alguns dos espaços existentes nos palácios de justiça não disporem do mínimo de dignidade que a aplicação da justiça exige.

Os dados recolhidos, coligidos e analisados no presente relatório permitem concluir que, em virtude de todas estas dificuldades e adversidades, não foi possível que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga alcançasse os índices altamente positivos de anos anteriores.

Com efeito, após termos constatado em 2022 uma excelente recuperação pós-pandemia e de, em 2024, os indicadores terem voltado a descer em muitos juízos, jurisdições e áreas processuais, constatamos que em 2025 essa tendência se manteve, não tendo ocorrido a desejada recuperação.

Porém, estes resultados não ficaram a dever-se a um menor empenho de magistrados, funcionários (cada vez em menor número, com médias etárias em crescendo e evidenciando elevados sinais de desgaste físico e psíquico) e órgãos de gestão. Pelo contrário, foi o trabalho e a dedicação de todos aqueles que desempenharam funções nos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no período em análise que

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

possibilitaram que os resultados alcançados ainda se encontrem, na generalidade, em patamares positivos, o que confirma o elevado mérito do bom trabalho desenvolvido por todos.

Braga, 26 de Fevereiro de 2026

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

Filipa Afonso Aguiar

Assinado de forma digital por Filipa Afonso Aguiar
Dados: 2026.02.26 15:39:45 Z

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

ANEXO I

RECURSOS HUMANOS

Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)

Seguem-se diversos mapas com indicação do número de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta Comarca, no período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025. Estes dados estão desagregados por Municípios e, dentro destes por Juízes (e, no caso dos Oficiais de Justiça por unidades de processos, serviços do Ministério Publico, unidades centrais e serviço externo)

Atendendo ao DL 27/2025, de 20 de março e DL 85-A/2025 de 30 de junho a carreira de Oficial de Justiça foi revista, pelo que a 01-07-2025, procedeu-se à transição dos trabalhadores para a carreira especial de Oficial de Justiça, a qual se considera para efeitos de mapa único.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Amares

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0,5		
Técnico de Justiça c)	2		
Total da UP	2,5	0,66 d)	0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0,5		
Técnico de Justiça c)	2		
Total da UP	2,5	0,66 d)	0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	0		
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	0	0,34 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	-		
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	-

a) Os Senhores Oficiais de Justiça são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal.
b) Desde setembro de 2025 que a Senhora Escrivã se encontra ausente por baixa médica, tendo-se aposentado em 31.12.2025. Em 03-11-2025, foi nomeado um Técnico de Justiça como escrivão em regime de substituição (o qual se encontra englobado na categoria originária, considerando que a sua nomeação foi no final do ano).
c) Por necessidade dos serviços encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
d) Os dois Juízes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos Juízos de Vila Verde no regime de agregação.
e) A Senhora Magistrada do Ministério Público colocada no núcleo exerce funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Barcelos

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	6		
Total da UP	7	2	2*05 f)

Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	-	2*05 f)

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	5		
Total da UP	6	2	2*05 g)

Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	-	2*05 g)

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça b)	8		
Total da UP	9	3	2*0,33 h)

Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça	5		
Total da UP	7	2	2*0,33 h)

Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça c)	11		

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

<table>
<tr><td>Total da UP</td><td>12</td><td>-</td><td>5+(2*0,33) h)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Unidade Central</td></tr>
<tr><td colspan="2">Oficiais de Justiça</td><td rowspan="8">Magistrados Judiciais</td><td rowspan="8">Magistrados do Ministério Público</td></tr>
<tr><td>Secretário de Justiça d)</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Escrivão</td><td>0</td></tr>
<tr><td>Técnico de Justiça e)</td><td>6</td></tr>
<tr><td>Total da UP</td><td>7</td></tr>
<tr><td colspan="2">Carreira Geral</td></tr>
<tr><td>Assistente Operacional</td><td>1</td></tr>
<tr><td>Assistente Técnico</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Total</td><td>3</td><td>-</td><td>-</td></tr>
</table>

a) Neste Juízo encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça ausente por baixa médica prolongada.
b) Neste Juízo encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça com ausência prolongada por acidente de trabalho.
c) No DIAP encontram-se duas Senhora Técnicas Justiça ausentes por baixa médica prolongada e uma por acidente de trabalho. Por necessidade destes serviços, foi recolocada transitoriamente no DIAP, uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Esposende
d) A senhora Secretária de Justiça do núcleo de Barcelos acumula funções no núcleo de Esposende.
e) Por necessidade destes serviços, foi recolocada transitoriamente na unidade central, uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Esposende. Durante do decurso do ano registou-se nesta secretaria uma baixa médica prolongada.
f) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
g) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo Trabalho, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
h) As Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns ao Juízo Local Cível e Criminal, agregando ainda 50% dos inquéritos contra desconhecidos pendentes no DIAP.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Braga

Edifício do Juízo da Família e Menores de Braga

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça a)	9		
Total da UP	11	3	3*0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	3		
Total da UP	3	-	3*0,5 d)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	c)		
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	0		
Total	0	-	-

a) Duas Técnicas de Justiça ausentes ao serviço por baixa médica prolongada.
b) Durante o ano registou-se uma ausência ao serviço por acidente de trabalho.
c) O Secretário de Justiça para além deste Juízo de Família e Menores é responsável pelo Juízo do Trabalho deste núcleo.
d) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.

Edifício do Juízo do Trabalho de Braga

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Técnico de Justiça	6		
Total da UP	7	2	2*0,5 b)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	3	-	2*0,5 b)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça a)	1		
Técnico de Justiça	1		
Total	2	-	-

a) O Secretário de Justiça para além deste Juízo de Família e Menores é responsável pelo Juízo do Trabalho deste núcleo.
b) As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na Unidade de Apoio daquele juízo.

Palácio da Justiça

Juízo Central Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	2		
Técnico de Justiça b)	7		
Total da UP	9	5	2*0,5 o)
Juízo Central Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça c)	9		
Total da UP	11	6 (+2 Mega) n)	3
Juízo de Instrução Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	2	2
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça d)	9		
Total da UP	11	4	2*0,5 o)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Escrivão e)	4		Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça f)	11		
Total da UP	15	4	4
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça g)	20		
Total da UP	22	-	9
Serviços da Procuradoria da República			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão h)	1		
Técnico de Justiça	5		
Total da UP	6	-	-
Unidade Central, Serviço Externo, Arquivo e Balcão+			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1		
Escrivão i)	1		
Técnico de Justiça j)	9		
Total da UP	11		
Carreira Geral			
Assistente Técnico k)	3		
Assistente Operacional l)	5		
Total	8	-	-
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça m)	4		
Técnico Superior	1		
Téc.Sist.Tec.Tec.Informação	1		
Total	6	-	-

a) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se a exercer funções como Escrivã em regime de substituição.
b) Uma Senhora Técnica de Justiça de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).
c) Por necessidade dos serviços encontra-se recoloca transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça, cujo núcleo de origem é Póvoa de Lanhoso.
d) Uma Senhora Técnica de Justiça de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).
e) Neste Juízo Local encontra-se nomeado Escrivão, em regime de substituição, um Técnico de Justiça, por aposentação do titular. Encontra-se ainda ausente por baixa médica prolongada uma Senhora Escrivã. Durante o ano registou-se ainda a ausência por baixa médica prolongada de uma Senhora Escrivã.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

f) Durante o ano registaram-se as ausências por baixa médica prolongada de duas Senhoras Técnicas de Justiça.
g) Por necessidade dos Serviços do Ministério Público encontra-se recolocado transitoriamente um Senhor Técnico de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão. Durante o ano registaram-se as ausências por baixa médica prolongada de cinco Senhoras Técnicas de Justiça e uma ausência por licenças parentais.
h) Por não ter sido ocupado o lugar nos movimentos ordinários anteriores, encontra-se nomeado como Escrivão um Técnico de Justiça o qual é responsável pelos Serviços da Procuradoria do Ministério Público instalados neste edifício e Assessor da Exma. Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca.
i) Na Unidade Central encontra-se nomeado Escrivão, em regime de substituição, um Técnico de Justiça, por falecimento do titular.
j) Encontram-se ausentes por baixa médica prolongada dois Senhores Técnicos de Justiça.
k) Uma Senhora Assistente Técnica encontra-se de baixa médica prolongada no seguimento de acidente em serviço
l) Uma Senhora Assistente Operacional encontra-se afeta por recolocação transitória ao núcleo de Braga, tendo como lugar efetivo o núcleo de Vil Verde.
m) Uma Senhora Técnica Justiça encontra-se de baixa médica prolongada (com idade próxima da aposentação).
n) Dois dos Senhores Juízes Titulares da UP2 encontram-se em regime de exclusividade a um mega processo.
o) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Central Cível e Juízos Locais Cíveis.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Cabeceiras de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1	0,5 a)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	0	0,5 a)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Carreira Geral	1		
Ass. Operacional b)	1		
Total	1	-	-

a) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.
b) Contrato de trabalho em funções públicas de meio tempo no serviço de limpeza.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Celorico de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	3		
Total da UP	4	1	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	2		
Total da UP	2	-	0,5 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	1		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Ass. Operacional d)	1		
Total	1	-	-

a) Uma Senhora Técnica Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
b) Por necessidade dos serviços judiciais encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Fafe.
c) Uma Senhora Técnica de Justiça apresenta uma incapacidade para o trabalho superior a 73%.
d) A Senhora Assistente operacional encontra-se responsável pelo serviço de limpeza.
e) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Esposende

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	7	2	2*0,5 a)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	3	-	2*0,5 a)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	-

a) Os dois Magistrados do Ministério Público são comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Fafe

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1	0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	0,5 d)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0		
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5	1	2*0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça c)	3		
Total da UP	4	1	2*0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5	-	2*0,33 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça b)	1		
Técnico de Justiça c)	3		
Total	4		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

a) Por necessidade dos serviços foi nomeado Escrivão em regime de substituição, um Senhor Técnico de Justiça. Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
b) Um Escrivão exerce o cargo de secretário de Justiça em regime de substituição (uma vez que o titular do lugar se encontra em comissão de serviço no COJ), o qual é responsável além deste núcleo, pelos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.
c) Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
d) A Senhora Magistrada do Ministério Público que exerce funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.
e) As duas Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns aos Serviços do DIAP, Juízo Local Criminal e Juízo Local cível.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Guimarães

Edifício dos Juízos Centrais de Guimarães

Juízo Central Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	2		
Técnico de Justiça a)	8		
Total da UP	10	5	1*0,5 g)
Juízo Central Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	2		
Técnico de Justiça c)	7		
Total da UP	9	4	2
Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão d)	2		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	8	2	2*0,5 h)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	0	2*0,5 h)
Juízo de Execução			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão e)	1		
Técnico de Justiça a)	5		
Total da UP	6	2	1*0,5 g)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça f)	1		
Técnico de Justiça	2		
Total	3		
Carreira Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	1		
Total da UP	2	-	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

a) Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
b) Duas Técnicas de Justiça nomeadas Escrivão em regime de substituição.
c) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se ausente do serviço por licença de gravidez de risco.
d) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição, devido às ausências prolongadas por baixa médica da titular.
e) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição, devido à aposentação da titular.
f) Um Senhor Escrivão encontra-se nomeado Secretário de Justiça, em regime de substituição, por vacatura de lugar.
g) A Senhora Magistrada do Ministério Público exerce funções no Juízo Central Cível e no Juízo de Execução.
h) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na unidade de apoio daquele juízo.

Edifício do Juízo do Trabalho de Guimarães

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	7		
Total da UP	8	2	2*0,5 b)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça a)	4		
Total da UP	4	0	2*0,5 b)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	-

a) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
b) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na unidade de apoio daquele juízo.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Palácio da Justiça

Juízo de Instrução Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	2	2
Juízo do Comércio			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça	6		
Total da UP	8	3	2*0,5 i)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	10		
Total da UP	11	4	2*0,5 i)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	4		
Técnico de Justiça	12		
Total da UP	16	4	4*0,95 j)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão c)	2		
Técnico de Justiça d) e)	18		
Total da UP	20	-	7+4*0,05 j)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça f)	1		
Escrivão g)	1		
Técnico de Justiça h)	7		
Total da UP	9		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	2		
Assistente Técnico	3		
Total da UP	5	-	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

a) Durante o ano, este Juízo Local Cível registou diversas baixas médicas, encontrando-se dois técnicos de Justiça de baixa médica prolongada.
b) Dois Técnicos de Justiça nomeados Escrivães, em regime de substituição, por vacatura de lugar.
c) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 2ª secção do DIAP, um Senhor Escrivão, cujo núcleo de origem é Fafe
d) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 1ª secção do DIAP, um Senhor Técnico de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
e) Encontram-se nestes serviços ausentes por baixa médica prolongada um Senhor Técnico de Justiça.
f) O Senhor Secretário de Justiça é também responsável pelo Juízo do Trabalho de Guimarães
g) Encontra-se nomeada uma Técnica de Justiça como Escrivã, em regime de substituição, por vacatura de lugar, a qual se encontra ausente do serviço por acidente de trabalho.
h) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
i) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Comércio e nos Juízos Locais Cíveis.
j) Os Senhores Magistrados do Ministério Público em funções no Juízo Local Criminal acumulam funções no DIAP na ordem dos 5%.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Póvoa de Lanhoso

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça b)	3,5		
Total da UP	4,5	1	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	2		
Total da UP	2	-	0,5 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça c)	1		
Técnico de Justiça	0,5		
Total da UP	1,5	-	-

a) Um Senhor Técnico de Justiça, nomeado Escrivão em regime de substituição uma vez que o titular se encontra nomeado Secretário de Justiça regime de substituição para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.
b) Um(a) Senhor(a) Técnico(a) de Justiça de baixa médica prolongada.
c) Um Escrivão nomeado Secretário de Justiça em regime de substituição para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, por vacatura de lugar
d) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Vieira do Minho

Juízo de Competência Genérica/ Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	0		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	3	1	0,5 b)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	0,5 b)

a) Vacatura de lugar após Movimento Ordinário de 2023, encontrando-se o Senhor Secretário de Justiça em regime de substituição nomeado para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, em acumulação.
b) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Vila Nova de Famalicão

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	4		
Total da UP	5	1+0,25 e)	1*0,5 f)
Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	1		
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	3	1	1*0,5 f)
Unidade de Apoio aos Juízos da Família e Menores e do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	4		
Total da UP	4	-	2*0,5 f)
Juízo de Execução			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão c)	1,5		
Técnico de Justiça	8		
Total da UP	9,5	3	2*0,33 g)
Juízo do Comércio			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	4		
Técnico de Justiça	9		
Total da UP	13	4	2*0,33 g)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão c)	1,5		
Técnico de Justiça a)	8		
Total da UP	9,5	3	2*0,33 g)

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	3		
Técnico de Justiça	9		
Total da UP	12	3	2
Serviços da Procuradoria da República			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		2 g)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	2		
Técnico de Justiça	11		
Total da UP	13	-	6
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça d)	1		
Escrivão b)	1		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	8		
Carreira Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	3		
Total da UP	4	-	-

a) Durante do decurso do ano registou-se nesta secretaria uma baixa médica prolongada.
b) Encontra-se um Técnico de Justiça nomeado como Escrivão em regime de substituição, por vacatura do lugar.
c) Encontra-se um Senhor Técnico de Justiça nomeado como Escrivão em regime de substituição para as Unidades de Processos 2 e 3 dos Juízos de Execução e U1 do Juízo Local Cível, com recolocação transitória cujo núcleo de Origem é Braga.
d) Por vacatura de lugar, foi recolocado transitoriamente neste núcleo um Senhor Secretário de Justiça, cujo núcleo de origem é Braga.
e) Por medidas de gestão, considerando o aumento significativo dos processos de inventário neste juízo, na sequência da alteração legislativa, foi destacado um Senhor Juiz para tramitação dos mesmos.
f) Os Senhores Magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízo de Família e Menores e no Juízo do Trabalho são comuns às respetivas Unidades de Apoio àqueles juízo.
g) Os Senhores Magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízos de Execução, Comércio e Locais Cíveis e na respetiva Unidade de Apoio àqueles juízos.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Município de Vila Verde

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1,33 d)	2*0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça b)	4		
Total da UP	5	1,33 d)	2*0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5	0	2*0,34 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	2	-	-

a) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã de Direito em Regime de Substituição.
b) Encontra-se recolocada transitoriamente a exercer funções no Juízo Local Criminal uma Senhora Técnica de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
c) Durante do decurso do ano registaram-se nesta secretaria duas baixas médicas prolongada.
d) Os dois juízes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos Juízos de Vila Verde no regime de agregação.
e) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

ANEXO II

ACTIVIDADE DO GAMJ

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

PEDIDO	JURISDIÇÃO/ ÁREA DE INTERVENÇÃO
Relatório de atividade sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), com dados estatísticos dos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição, referente ao ano de 2024	Presidência da Comarca
Exposição acerca de hardware e software para GAMJ	Presidência da Comarca
Apoio em matéria de cooperação judiciária cível (obtenção de prova na HCCH) - Auxílio para preenchimento de formulário e verificação da concretização do pedido	Juízo Central Cível
Parecer acerca da alteração do valor de uma ação cível, fixado previamente em saneador, mas em que a decisão do Juiz assume a alteração do valor e taxa paga pelo autor para a 2.ª prestação, antes do julgamento, contemplando o aumento	Juízo Central Cível
Publicação de notícias no Página web da Comarca	Presidência da Comarca
Informação ao CSM de material necessário para formação acerca novas páginas das Comarcas	CSM
Compilação de toda a jurisprudência nacional acerca dos processos de confirmação da existência de contrato de trabalho quanto a estafetas – tipificação de todos os argumento da jurisprudência – exploração das questões dos votos de vencido nos acórdãos já proferidos nas Relações (pesquisa efetuada até 21 de fevereiro de 2025)	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta acerca da possibilidade de ser declarada a inconstitucionalidade do artigo 12º-A do CT	Juízo do Trabalho
Publicação do Relatório Anual de 2024 na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Formação presencial sobre novos sites das Comarcas	CSM
Levantamento das necessidades de formação das Assessoras do GAMJ da Comarca de Braga	CSM
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença – Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Juízo do Trabalho
Transferência de todos os conteúdos (textos e imagens) da antiga página web para o novo site da Comarca, na nova página web	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença – Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Juízo do Trabalho

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Publicação na página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para maio e junho de 2025	Presidência da Comarca
Resposta a questões levantadas pelo CSM quanto ao novo site da Comarca	Presidência da Comarca
Tentativa de solucionar o problema do reencaminhamento do website do Google, aquando da Pesquisa por Tribunal	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para julho 2025	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca dos turnos entre 01-09-21025 e 31-08-2025	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para setembro e novembro de 2025	Presidência da Comarca
Preenchimento Tabelas Excel - Colaboração na Recolha de Dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP - Procedimento 2024/GAVPM/1069 – Análise total 28 processos (Anos: 2022 – 2023 – 2024 – 2025 (janeiro a agosto)	Presidência da Comarca
Publicação de notícia nas duas páginas web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação do Provimento na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Reunião/formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Reunião do GAMJ com a senhora Juíza Presidente	Presidência da Comarca
Criação de conteúdos para apresentação da Comarca no sistema KOHA e designação dos responsáveis operativos, colaboradores e formandos	Bibliotecas/ Presidência da Comarca

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Acão (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX aos Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ´s].	CSM/Formação
Relatório de atividade sobre o trabalho desenvolvido pelas Assessoras no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), com dados dos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição, referente ao ano de 2025 (até novembro)	Presidência da Comarca
Publicação de notícia nas duas páginas web da Comarca	Presidência da Comarca
Pedido de colaboração para sugestões de Formação para a Assessori	CSM/Assessores
Participação nas diferentes sessões de esclarecimentos sobre preenchimento das tabelas remetidas pelo GAFI - Procedimento 2024/GAVPM/1069	CSM/Formação
Participação na sessão de Direito Comunitário – Projeto Europeu IJustC2C – Improve Justice Court-to-Court – Comarca de Braga – IUDEX 2025/PC/0665	CSM/Formação
Reunião do GAMJ com a senhora Juíza Presidente	Presidência da Comarca
Reunião/Formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Anonimização de um Acórdão	Jurisprudência
Publicação de notícias acerca de atividades na Comarca	Presidência da Comarca
Competência internacional dos tribunais portugueses para decretar o divórcio do casamento celebrado entre duas pessoas de nacionalidade portuguesa (residentes na Suíça)	Família e Menores
Requisitos da ata da reunião da assembleia de condomínios enquanto título executivo	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Comércio
Contrato de locação financeira e efeitos da declaração de insolvência	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Resenha jurisprudencial relativa às questões jurídicas suscitadas na ação de anulação de deliberações sociais	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Enquadramento jurídico de remoção do material devidamente instalado pelo subempreiteiro e falta de pagamento do preço	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Cálculo da pensão por morte do sinistro a atribuir: data do acidente ou data da morte?	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Recurso de Impugnação de Apoio Judiciário	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Incumprimento do acordo de pagamento (de um crédito ao consumidor) no âmbito de um PEAP e PERSI - urgente	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Responsabilidade civil da seguradora em caso de incêndio dolosamente causado por terceiro em veículo automóvel	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Deliberação de destituição e nomeação de gerente de uma sociedade por quotas mediante utilização de uma convocatória de assembleia geral para aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício: quid iuris ?	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Concorrência entre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais - critérios de escolha	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos Execuções	Execuções
Questão de particular importância: educação religiosa (batismo)	Família e Menores
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Competência material e territorial do processo de inventário que corre por apenso ao processo de divórcio	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Violação das regras de segurança, negligência grosseira e queda em altura	Trabalho
Responsabilidade civil da seguradora em caso de incêndio dolosamente causado por terceiro em veículo automóvel	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Análise da Matéria de facto – mega-processo	Comércio
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Indisponibilidade do direito à imagem e responsabilidades parentais	Família e Menores
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Regime do trabalho temporário - Contrato a Termo - Execução de tarefa	Trabalho
Cancelamento da proteção jurídica - artigo 10.º da Lei 34/2004, 29/07: enumeração taxativa ou meramente exemplificativa	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Complemento de tutoria e aditamento ao CT	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Regime do trabalho temporário - Contrato a Termo - Execução de tarefa	Trabalho
Instrumentalidade e dependência do Procedimento Cautelar em relação ao objeto de ação principal	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Direito de regresso da seguradora contra o condutor legalmente não habilitado e ónus da prova	Local Cível
Jurisprudência relativa ao abandono do sinistrado	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Princípio trabalho igual e salário igual - ónus da prova	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Declaração de vontade do Empregador e Despedimento de facto	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Transferência de local de trabalho de trabalhadora lactante	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Processo Especial de Revitalização e registo comercial	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Procedimento disciplinar: descrição circunstanciada da nota de culpa, junção do procedimento disciplinar completo, cronológico e sequencial e prova (i)licita	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Impugnação Apoio Judiciário	Execuções
Ação Especial para o Cumprimento de Obrigações Pecuniárias Emergentes de Contratos e invocação de contracrédito pelo Réu	Local Cível
Regime jurídico de conversão de valores mobiliários ao portador - Decreto-Lei n.º 123/2017	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Impugnação Apoio Judiciário	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Jurisprudência relativa à s diferenças remuneratórias dos Enfermeiros e Legislação avulsa Enfermagem	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Regime da Compropriedade e legitimidade em agir	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Valor extraprocessual de factos provados noutro processo	Comércio
Proposta de Relatório	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
(In)competência material dos Tribunal de Trabalho para dirimir os conflitos emergentes da relação contratual estabelecida entre um trabalhador e uma entidade promotora (Junta de Freguesia), ao abrigo de um "contrato emprego-inserção+"	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Natureza dos créditos do contrato de fornecimento de energia elétrica, constituídos após a declaração de insolvência: créditos sobre a massa insolvente versus créditos sobre a insolvência	Comércio
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação na página na Web da Comarca	Presidência da Comarca
Aperfeiçoamento de proposta de sentença Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia para publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Apoio efetivo e integral, ao Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca de Braga	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na Página Web	Presidência da Comarca
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Colaboração com a equipa inspetiva organizadora do "Projeto MEENOS": apoio na organização, divulgação e promoção do evento; apoio à equipa organizadora	Presidência da Comarca/ Equipa Coordenadora Inspetiva
Articulação com o grupo de trabalho do CSM "RGPD nos Tribunais de Comarca" na elaboração de informações sobre a recolha e proteção de dados pessoais, adaptando a sala à realidade transmitida pelo CSM	Presidência da Comarca/ Equipa Coordenadora Inspetiva

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Formatação e revisão de texto de um projeto de Acórdão num Mega Processo	Juízo Central Criminal
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca/Equipa Coordenadora Inspetiva
Divulgação de evento, via e-mail, pelos Senhores Juízes da Comarca	Presidência da Comarca/Equipa Coordenadora Inspetiva
Participação em Colóquio e sessão de lançamento de livro - projeto apoiado pela Comarca de Braga - Apoio logístico à equipa organizadora	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Participação na Assembleia de Apuramento Geral das eleições para a Assembleia da República, relativa ao Círculo Eleitoral de Braga	Presidência da Comarca
Sistematização dos principais argumentos e posições defendidas, nas múltiplas contestações de um megaprocesso	Juízo Central Criminal de Braga
Proposta de sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Assessoria ao Senhor Juiz Presidente no âmbito da ação de formação promovida pelo Centro de Estudos Judiciários, realizada na Comarca de Braga	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Presença na cerimónia de tomada de posse dos novos magistrados da Comarca, com entrega e apresentação de documento relativo ao RGPD.	Presidência da Comarca
Participação e colaboração na formação presencial promovida pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Equipa de Vigilância Eletrónica	Presidência da Comarca
Catalogação, registo e inserção no inventário da Biblioteca de Braga - Palácio de Justiça de exemplares de monografias oferecidos. Comunicação à DGAJ/SGMJ para atualização do acervo oficial	Bibliotecas

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Ações Populares – Dados estatísticos: tratamento, verificação e envio de ficheiros Excel contendo pesquisas elaboradas pelo Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca de Braga.	Presidência da Comarca
Reunião/formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Acão (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX aos Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ´s]	CSM/Formação
Proposta de Sentença em de Ação de Processo Comum (relatório, pesquisa de jurisprudência e proposta de decisão)	Juízo de Competência Genérica
Participação na sessão de Direito Comunitário – Projeto Europeu IJustC2C – Improve Justice Court-to-Court – Comarca de Braga – IUDEX 2025/PC/0665	CSM/Formação
Participação, durante a manhã do dia 05-12-2025, na formação realizada via Teams, no âmbito do projeto KOHA – Sistema de Bibliotecas Integradas – constituição do catálogo comum para as bibliotecas da Justiça	Presidência da Comarca/DGAJ
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Recurso de Impugnação de Apoio Judiciário - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

ANEXO III

ORÇAMENTO DA COMARCA

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Rubrica	Designação	Proposta do Tribunal	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida atribuída pela DGAJ	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2025	Saldo de Comp. (31-12-2025)
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	14 000,00 €	13 500,00 €	0,40 €	116,76 €	13 383,64 €	616,36	4,40%	10 720,00 €	2 663,64 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	116,76 €	116,76 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 500,00 €	3 200,00 €	0,00 €	120,21 €	3 079,79 €	-579,79	-23,19%	2 104,04 €	975,75 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	250,00 €	0,00 €	236,57 €	0,00 €	236,57 €	13,43	5,37%	236,57 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 000,00 €	8 000,00 €	4 936,93 €	234,59 €	12 702,34 €	-702,34	-5,85%	12 702,34 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	200,00 €	0,00 €	234,59 €	0,00 €	234,59 €	-34,59	-17,30%	234,59 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confecionadas	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	50,00	33,33%	0,00 €	100,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	50 000,00 €	50 000,00 €	6 319,53 €	9 024,99 €	47 294,54 €	2 705,46	5,41%	43 229,65 €	4 064,89 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	9 024,99 €	0,00 €	9 024,99 €	-9 024,99	0,00%	9 024,99 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	13 000,00 €	0,00 €	13 500,00 €	0,00 €	13 500,00 €	-500,00	-3,85%	7 578,82 €	5 921,18 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	10 000,00 €	0,00 €	14 000,00 €	293,32 €	13 706,68 €	-3 706,68	-37,07%	13 010,62 €	696,06 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	250,00 €	0,00 €	293,32 €	0,00 €	293,32 €	-43,32	-17,33%	293,32 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	18 000,00 €	0,00 €	32 000,00 €	2 743,73 €	29 256,27 €	-11 256,27	-62,53%	8 940,19 €	20 316,08 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	2 643,43 €	0,00 €	2 643,43 €	-2 643,43	0,00%	2 541,50 €	101,93 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	11 500,00 €	0,00 €	37 821,79 €	3 937,91 €	33 883,88 €	-22 383,88	-194,64%	33 773,88 €	110,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	1 000,00 €	0,00 €	5 378,25 €	1 340,04 €	4 038,21 €	-3 038,21	-303,82%	4 038,21 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	60,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1 500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	1 200,00	80,00%	0,00 €	300,00 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro Material - Peças	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	75,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75,00	100,00%	0,00 €	0,00 €

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	-40,00	0,00%	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	500,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	350,00	70,00%	0,00 €	150,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	120 000,00 €	62 489,00 €	37 000,00 €	32 728,40 €	66 760,60 €	53 239,40	44,37%	64 718,99 €	2 041,61 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	461,25 €	0,00 €	461,25 €	-461,25	0,00%	461,25 €	0,00 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	554,46 €	0,00 €	554,46 €	-554,46	0,00%	554,46 €	0,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	8 000,00 €	0,00 €	30 094,01 €	0,00 €	37 794,01 €	-29 794,01	-372,43%	37 794,01 €	0,00 €
02.01.21.C0.09	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	4 810,53 €	0,00 €	4 810,53 €	-4 810,53	0,00%	4 810,53 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	420 000,00 €	200 000,00 €	669 383,05 €	4 283,05 €	865 100,00 €	-445 100,00	-105,98%	470 641,52 €	394 458,48 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	50 000,00 €	0,00 €	123 988,23 €	0,00 €	123 988,23 €	-73 988,23	-147,98%	109 079,91 €	14 908,32 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	35 000,00 €	30 000,00 €	12 651,82 €	3 860,98 €	38 790,84 €	-3 790,84	-10,83%	38 778,87 €	11,97 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	3 000,00 €	0,00 €	3 860,98 €	2 302,82 €	1 558,16 €	1 441,84	48,06%	1 558,16 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	325 000,00 €	250 000,00 €	291 119,88 €	101 135,17 €	439 984,71 €	-114 984,71	-35,38%	402 959,93 €	37 024,78 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	25 000,00 €	0,00 €	101 135,17 €	0,00 €	101 135,17 €	-76 135,17	-304,54%	95 520,38 €	5 614,79 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	150 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150 000,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	-50,00	0,00%	0,00 €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	800,00 €	850,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €	-50,00	-6,25%	0,00 €	850,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	50 000,00 €	13 000,00 €	3 600,00 €	60,00 €	16 540,00 €	33 460,00	66,92%	16 473,71 €	66,29 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 500,00 €	2 300,00 €	0,00 €	0,00 €	2 300,00 €	200,00	8,00%	1 395,37 €	904,63 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	-1 000,00	0,00%	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00	0,00%	43,05 €	1 956,95 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	39 507,60 €	23 704,56 €	15 803,04 €	-15 803,04	0,00%	7 901,52 €	7 901,52 €

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 600,00 €	3 000,00 €	514,02 €	963,09 €	2 550,93 €	4 049,07	61,35%	1 028,04 €	1 522,89 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	550,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	60 000,00 €	59 000,00 €	0,00 €	3 122,10 €	55 877,90 €	4 122,10	6,87%	0,00 €	55 877,90 €
02.02.09.B0.00	(OF) Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	2 159,00 €	0,00 €	318,24 €	1 840,76 €	-1 840,76	0,00%	0,00 €	1 840,76 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 000,00 €	0,00 €	2 313,03 €	0,00 €	2 313,03 €	-313,03	-15,65%	2 312,87 €	0,16 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	200,00 €	0,00 €	2 098,53 €	700,01 €	1 398,52 €	-1 198,52	-599,26%	1 398,52 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €	308,00 €	24,45 €	0,00 €	332,45 €	-32,45	-10,82%	332,45 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	50,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	-282,00	-564,00%	332,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	134,15 €	1 365,85 €	-1 365,85	0,00%	0,00 €	1 365,85 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	150,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	50,00	33,33%	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	220,48 €	979,52 €	220,48	18,37%	81,98 €	897,54 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	220,48 €	0,00 €	220,48 €	-220,48	0,00%	220,48 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	500,00 €	500,00 €	415,00 €	500,00 €	415,00 €	85,00	17,00%	415,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	119,55 €	119,15 €	0,40 €	-0,40	0,00%	0,40 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	220,00 €	340,00 €	0,00 €	560,00 €	-310,00	-124,00%	559,70 €	0,30 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	20,00	40,00%	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	350 000,00 €	180 000,00 €	288 967,96 €	0,00 €	468 967,96 €	-118 967,96	-33,99%	468 967,96 €	0,00 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	25 000,00 €	0,00 €	61 379,87 €	0,00 €	61 379,87 €	-36 379,87	-145,52%	57 759,06 €	3 620,81 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €	74,61 €	3 961,39 €	-3 961,39	0,00%	0,00 €	3 961,39 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	11 000,00 €	10 900,00 €	37 070,00 €	1 009,39 €	46 960,61 €	-35 960,61	-326,91%	40 325,55 €	6 635,06 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	13 500,00 €	12 675,00 €	4 727,04 €	0,00 €	17 402,04 €	-3 902,04	-28,90%	17 402,04 €	0,00 €

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	3 000,00 €	0,00 €	6 893,81 €	0,00 €	6 893,81 €	-3 893,81	-129,79%	6 170,57 €	723,24 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	9 000,00 €	3 150,00 €	6 475,68 €	779,55 €	8 846,13 €	153,87	1,71%	8 846,13 €	0,00 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	500,00 €	0,00 €	779,55 €	0,00 €	779,55 €	-279,55	-55,91%	779,55 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	950,00 €	0,00 €	98,35 €	851,65 €	-51,65	-6,46%	669,50 €	182,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	20,00 €	0,00 €	98,35 €	0,00 €	98,35 €	-78,35	-391,75%	98,35 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	12 000,00 €	9 015,85 €	0,00 €	21 015,85 €	-9 015,85	-75,13%	21 015,85 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	500,00 €	0,00 €	5 700,00 €	0,00 €	5 700,00 €	-5 200,00	-1040,00%	5 700,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	2 800,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00 €	3 800,00 €	-1 000,00	-35,71%	0,00 €	3 800,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	1 000,00 €	1 000,00 €	5 500,00 €	644,19 €	5 855,81 €	-4 855,81	-485,58%	5 837,80 €	18,01 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio- Anos Findos	1 000,00 €	0,00 €	644,19 €	0,00 €	644,19 €	355,81	35,58%	644,19 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	10 000,00 €	10 000,00 €	11 566,10 €	4 276,30 €	17 289,80 €	-7 289,80	-72,90%	15 587,21 €	1 702,59 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	500,00 €	0,00 €	3 918,39 €	398,63 €	3 519,76 €	-3 019,76	-603,95%	118,08 €	3 401,68 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	-40,00	-100,00%	36,64 €	43,36 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	450,00 €	0,00 €	14,10 €	435,90 €	-235,90	-117,95%	2,49 €	433,41 €
03.05.02.O0.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	50,00 €	0,00 €	14,10 €	0,00 €	14,10 €	35,90	71,80%	14,10 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	30 000,00 €	30 300,00 €	0,00 €	0,00 €	22 800,00 €	7 200,00	24,00%	0,00 €	22 800,00 €
06.02.01.00.00	(OF) Impostos e Taxas	1 000,00 €	1 200,00 €	200,00 €	103,13 €	1 296,87 €	-296,87	-29,69%	1 290,59 €	6,28 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - Anos Findos	150,00 €	0,00 €	103,13 €	0,00 €	103,13 €	46,87	31,25%	103,13 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	30,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	-10,00	0,00%	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	500,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	1 122,65 €	1 122,65 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	300,00 €	0,00 €	1 122,65 €	1 122,65 €	0,00 €	300,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	2 500,00 €	3 215,02 €	200,00 €	5 715,02 €	-715,02	-14,30%	5 647,86 €	67,16 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50 000,00	100,00%		
Total		1 928 805,00 €	980 057,00 €	1 899 824,94 €	202 124,06 €	2 677 757,88 €	-748 952,88	-38,83%	2 064 818,47 €	612 939,41 €

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

ANEXO IV

MAPA DOS INDICADORES PROCESSUAIS:

Estatística Oficial

Estatística da Secretaria

Mapas Resumo

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística Oficial

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Cível - Genérico	696	729	663	762	1,05	90,95%	46,53%	1,71	426868
	Cível - Execuções	1	66	66	1	0,02	100,00%	98,51%	0,15	
Sub Totais		697	795	729	763	0,96	91,70%	48,86%	1,86	5 Juízes
Guimarães	Cível - Genérico	573	578	522	630	1,10	90,31%	45,35%	1,32	437314
	Cível - Execuções	5	80	81	4	0,06	101,25%	95,29%	0,18	
Sub Totais		578	658	603	634	0,96	91,64%	48,79%	1,50	5 Juízes
Totais		1275	1453	1332	1397	0,96	91,67%	48,83%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	139,20	145,80	132,60	152,40	5	77,33	81,00	73,67	84,67	9
	Cível - Execuções	0,20	13,20	13,20	0,20		0,11	7,33	7,33	0,11	
	Sub Totais	139,40	159,00	145,80	152,60		77,44	88,33	81,00	84,78	
	Totais do Juízo	697	795	729	763		697	795	729	763	
Guimarães	Cível - Genérico	114,60	115,60	104,40	126,00	5	57,30	57,80	52,20	63,00	10
	Cível - Execuções	1,00	16,00	16,20	0,80		0,50	8,00	8,10	0,40	
	Sub Totais	115,60	131,60	120,60	126,80		57,80	65,80	60,30	63,40	
	Totais do Juízo	578	658	603	634		578	658	603	634	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Penal	191	374	395	171	0,48	105,61%	69,91%	0,88	426868
	Execuções e outros	43	25	29	39	1,48	116,00%	42,65%	0,06	
Sub Totais		234	399	424	210	0,55	106,27%	66,98%	0,93	6 Juízes
Guimarães	Penal	217	331	357	191	0,61	107,85%	65,15%	0,76	437314
	Execuções e outros	28	27	15	40	1,87	55,56%	27,27%	0,06	
Sub Totais		245	358	372	231	0,66	103,91%	61,69%	0,82	4 Juízes
Totais		479	757	796	441	0,60	105,15%	64,40%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Penal	31,83	62,33	65,83	28,50	6	17,36	34,00	35,91	15,55	11
	Execuções e Outros	7,17	4,17	4,83	6,50		3,91	2,27	2,64	3,55	
	Sub Totais	39,00	66,50	70,67	35,00		21,27	36,27	38,55	19,09	
	Totais do Juízo	234	399	424	210		234	399	424	210	
Guimarães	Penal	54,25	82,75	89,25	47,75	4	24,11	36,78	39,67	21,22	9
	Execuções e Outros	7,00	6,75	3,75	10,00		3,11	3,00	1,67	4,44	
	Sub Totais	61,25	89,50	93,00	57,75		27,22	39,78	41,33	25,67	
	Totais do Juízo	245	358	372	231		245	358	372	231	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Instruções	54	286	293	47	0,18	102,45%	86,18%	0,67	426868
	Actos Jurisd.	14	1889	1869	33	0,01	98,94%	98,21%	4,43	
Sub Totais		68	2175	2162	80	0,03	99,40%	96,39%	5,10	2 Juízes
Guimarães	Instruções	99	272	313	58	0,32	115,07%	84,37%	0,62	437314
	Actos Jurisd.	42	1427	1422	47	0,03	99,65%	96,80%	3,26	
Sub Totais		141	1699	1735	105	0,08	102,12%	94,29%	3,89	2 Juízes
Totais		209	3874	3897	185	0,05	100,59%	95,44%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N-º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Instruções	27,00	143,00	146,50	23,50	2	13,50	71,50	73,25	11,75	4
	Actos Jurisd.	7,00	944,50	934,50	16,50		3,50	472,25	467,25	8,25	
	Sub Totais	34,00	1087,50	1081,00	40,00		17,00	543,75	540,50	20,00	
	Totais do Juízo	68	2175	2162	80		68	2175	2162	80	
Guimarães	Instruções	49,50	136,00	156,50	29,00	2	24,75	68,00	78,25	14,50	4
	Actos Jurisd.	21,00	713,50	711,00	23,50		10,50	356,75	355,50	11,75	
	Sub Totais	70,50	849,50	867,50	52,50		35,25	424,75	433,75	26,25	
	Totais do Juízo	141	1699	1735	105		141	1699	1735	105	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Juízos de família e menores										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Barcelos	Tutelar	311	444	461	294	0,67	103,83%	61,06%	2,77	160107
	Cível	287	276	263	300	1,09	95,29%	46,71%	1,72	
Sub Totais		**598**	**720**	**724**	**594**	**0,83**	**100,56%**	**54,93%**	**4,50**	2 Juizes
Braga	Tutelar	506	1033	1248	291	0,41	120,81%	81,09%	3,55	290991
	Cível	319	463	454	329	0,70	98,06%	58,06%	1,59	
Sub Totais		**825**	**1496**	**1702**	**620**	**0,48**	**113,77%**	**73,33%**	**5,14**	3 Juízes
Fafe	Tutelar	174	304	348	130	0,50	114,47%	72,80%	3,34	91002
	Cível	116	142	155	104	0,75	109,15%	60,08%	1,56	
Sub Totais		**290**	**446**	**503**	**234**	**0,58**	**112,78%**	**68,34%**	**4,90**	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	284	651	611	327	0,46	93,86%	65,35%	2,34	278115
	Cível	208	280	233	254	0,89	83,21%	47,75%	1,01	
Sub Totais		**492**	**931**	**844**	**581**	**0,58**	**90,66%**	**59,31%**	**3,35**	2 Juízes
V. N. Famalicão	Tutelar	163	344	357	150	0,46	103,78%	70,41%	2,55	134969
	Cível	174	226	252	148	0,69	111,50%	63,00%	1,67	
Sub Totais		**337**	**570**	**609**	**298**	**0,55**	**106,84%**	**67,14%**	**4,22**	1 Juiz
Totais		**2542**	**4163**	**4382**	**2327**	**0,58**	**105,26%**	**65,35%**	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	330,00	235,00	268,50	295,50	2	94,29	67,14	76,71	84,43	7
	Cível	204,00	144,50	143,00	203,50		58,29	41,29	40,86	58,14	
	Sub Totais	534,00	379,50	411,50	499,00		152,57	108,43	117,57	142,57	
	Totais do Juízo	1068	759	823	998		1068	759	823	998	
Braga	Tutelar	333,33	354,33	353,67	327,67	3	90,91	96,64	96,45	89,36	11
	Cível	157,00	159,00	156,00	159,33		42,82	43,36	42,55	43,45	
	Sub Totais	490,33	513,33	509,67	487,00		133,73	140,00	139,00	132,82	
	Totais do Juízo	1471	1540	1529	1461		1471	1540	1529	1461	
Fafe	Tutelar	447,00	323,00	352,00	410,00	1	111,75	80,75	88,00	102,50	4
	Cível	203,00	148,00	174,00	172,00		50,75	37,00	43,50	43,00	
	Sub Totais	650,00	471,00	526,00	582,00		162,50	117,75	131,50	145,50	
	Totais do Juízo	650	471	526	582		650	471	526	582	
Guimarães	Tutelar	771,50	347,00	435,00	674,00	2	192,88	86,75	108,75	168,50	8
	Cível	311,50	145,50	125,50	329,50		77,88	36,38	31,38	82,38	
	Sub Totais	1083,00	492,50	560,50	1003,50		270,75	123,13	140,13	250,88	
	Totais do Juízo	2166	985	1121	2007		2166	985	1121	2007	
V. N. Famalicão	Tutelar	408,00	356,00	452,00	302,00	1	81,60	71,20	90,40	60,40	5
	Cível	301,00	231,00	278,00	249,00		60,20	46,20	55,60	49,80	
	Sub Totais	709,00	587,00	730,00	551,00		141,80	117,40	146,00	110,20	
	Totais do Juízo	709	587	730	551		709	587	730	551	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Barcelos	Laboral	1452	792	1181	1063	1,23	149,12%	52,63%	4,95	160107
	Cível	112	41	59	94	1,90	143,90%	38,56%	0,26	
Sub Totais		**1564**	**833**	**1240**	**1157**	**1,26**	**148,86%**	**51,73%**	**5,20**	2 Juízes
Braga	Laboral	3336	1979	2159	3156	1,55	109,10%	40,62%	6,80	290991
	Cível	198	77	81	194	2,44	105,19%	29,45%	0,26	
Sub Totais	**Cível**	**3534**	**2056**	**2240**	**3350**	**1,58**	**108,95%**	**40,07%**	**7,07**	2 Juízes
Guimarães	Laboral	2760	1458	1666	2552	1,66	114,27%	39,50%	5,24	278115
	Cível	149	44	64	129	2,33	145,45%	33,16%	0,16	
Sub Totais		**2909**	**1502**	**1730**	**2681**	**1,68**	**115,18%**	**39,22%**	**5,40**	2 Juízes
V. N. Famalicão	Laboral	976	725	919	782	1,06	126,76%	54,03%	5,37	134969
	Cível	74	50	50	74	1,48	100,00%	40,32%	0,37	
Sub Totais		**1050**	**775**	**969**	**856**	**1,08**	**125,03%**	**53,10%**	**5,74**	1 Juiz
Totais		**9057**	**5166**	**6179**	**8044**	**1,47**	**119,61%**	**43,44%**	*	

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	503,00	380,00	562,50	322,50	2	167,67	126,67	187,50	107,50	6
	Cível	36,00	20,50	24,50	32,00		12,00	6,83	8,17	10,67	
	Sub Totais	**539,00**	**400,50**	**587,00**	**354,50**		**179,67**	**133,50**	**195,67**	**118,17**	
	Totais do Juízo	**1078**	**801**	**1174**	**709**		**1078**	**801**	**1174**	**709**	
Braga	Laboral	858,50	964,00	852,00	972,50	2	245,29	275,43	243,43	277,86	7
	Cível	56,00	37,50	35,00	58,50		16,00	10,71	10,00	16,71	
	Sub Totais	**914,50**	**1001,50**	**887,00**	**1031,00**		**261,29**	**286,14**	**253,43**	**294,57**	
	Totais do Juízo	**1829**	**2003**	**1774**	**2062**		**1829**	**2003**	**1774**	**2062**	
Guimarães	Laboral	866,00	683,00	904,50	670,00	2	216,50	170,75	226,13	167,50	8
	Cível	54,00	22,00	26,50	49,50		13,50	5,50	6,63	12,38	
	Sub Totais	**920,00**	**705,00**	**931,00**	**719,50**		**230,00**	**176,25**	**232,75**	**179,88**	
	Totais do Juízo	**1840**	**1410**	**1862**	**1439**		**1840**	**1410**	**1862**	**1439**	
V. N. Famalicão	Laboral	536,00	721,00	683,00	575,00	1	178,67	240,33	227,67	191,67	3
	Cível	55,00	49,00	49,00	55,00		18,33	16,33	16,33	18,33	
	Sub Totais	**591,00**	**770,00**	**732,00**	**630,00**		**197,00**	**256,67**	**244,00**	**210,00**	
	Totais do Juízo	**591**	**770**	**732**	**630**		**591**	**770**	**732**	**630**	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Guimarães	Comercial	245	731	774	204	0,32	105,88%	79,30%	2,31	316422
	Cível	286	535	546	276	0,52	102,06%	66,50%	1,69	
Sub Totais		531	1266	1320	480	0,40	104,27%	73,46%	4,00	3 Juízes
V. N. Famalicão	Comercial	318	1317	1345	291	0,24	102,13%	82,26%	2,40	547760
	Cível	481	769	765	485	0,63	99,48%	61,20%	1,40	
Sub Totais		799	2086	2110	776	0,38	101,15%	73,14%	3,81	4 Juízes
Totais		1330	3352	3430	1256	0,39	102,33%	73,26%	*	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N-º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	122,50	365,50	387,00	102,00	3	30,63	91,38	96,75	25,50	8
	Cível	143,00	267,50	273,00	138,00		35,75	66,88	68,25	34,50	
	Sub Totais	265,50	633,00	660,00	240,00		66,38	158,25	165,00	60,00	
	Totais do Juízo	531	1266	1320	480		531	1266	1320	480	
V.N. Famalicão	Comercial	79,50	329,25	336,25	72,75	4	24,46	101,31	103,46	22,38	13
	Cível	120,25	192,25	191,25	121,25		37,00	59,15	58,85	37,31	
	Sub Totais	199,75	521,50	527,50	194,00		61,46	160,46	162,31	59,69	
	Totais do Juízo	799	2086	2110	776		799	2086	2110	776	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Guimarães	Execuções (geral)	4720	2109	2345	4484	2,01	111,19%	34,34%	6,67	316422
	Oposições/Embarg.	118	226	220	124	0,54	97,35%	63,95%	0,71	
Sub Totais		4838	2335	2565	4608	1,89	109,85%	35,76%	7,38	2 Juízes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	9521	4314	4552	9285	2,09	105,52%	32,90%	7,88	547760
	Oposições/Embarg.	198	413	383	228	0,52	92,74%	62,68%	0,75	
Sub Totais		9719	4727	4935	9513	1,97	104,40%	34,16%	8,63	3 Juízes
Totais		14557	7062	7500	14121	1,94	106,20%	34,69%	*	

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	2360,00	1054,50	1172,50	2242,00	2	786,67	351,50	390,83	747,33	6
	Oposições/Embarg.	59,00	113,00	110,00	62,00		19,67	37,67	36,67	20,67	
	Sub Totais	2419,00	1167,50	1282,50	2304,00		806,33	389,17	427,50	768,00	
	Totais do Juízo	4838	2335	2565	4608		4838	2335	2565	4608	
V.N. Famalicão	Execuções (geral)	3173,67	1438,00	1517,33	3095,00	3	1002,21	454,11	479,16	977,37	9,5
	Oposições/Embarg.	66,00	137,67	127,67	76,00		20,84	43,47	40,32	24,00	
	Sub Totais	3239,67	1575,67	1645,00	3171,00		1023,05	497,58	519,47	1001,37	
	Totais do Juízo	9719	4727	4935	9513		9719	4727	4935	9513	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	229	224	214	239	1,07	95,54%	47,24%	11,28	19853
	Cível - Execuções	9	19	25	3	0,36	131,58%	89,29%	0,96	
Sub Totais		238	243	239	242	1,00	98,35%	49,69%	12,24	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	1084	1376	1368	1092	0,79	99,42%	55,61%	69,31	160107
	Cível - Execuções	2	95	97	0	0,02	102,11%	100,00%	4,79	
Sub Totais		1086	1471	1465	1092	0,74	99,59%	57,29%	74,09	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1681	2395	2227	1855	0,75	92,99%	54,64%	8,23	290991
	Cível - Execuções	4	214	216	2	0,02	100,93%	99,08%	0,74	
Sub Totais		1685	2609	2443	1857	0,69	93,64%	56,89%	8,97	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	467	634	599	503	0,78	94,48%	54,41%	11,83	53600
	Cível - Execuções	1	51	49	3	0,02	96,08%	94,23%	0,95	
Sub Totais		468	685	648	506	0,72	94,60%	78,09%	12,78	2 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	1294	1747	1482	1559	0,87	84,83%	48,73%	5,52	316422
	Cível - Execuções	6	136	134	8	0,04	98,53%	94,37%	0,43	
	Comercial					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Sub Totais		1300	1883	1616	1567	0,80	85,82%	50,77%	5,95	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1227	1498	1416	1309	0,87	94,53%	51,96%	11,10	134969
	Cível - Execuções	10	173	176	7	0,06	101,73%	96,17%	1,28	
Sub Totais		1237	1671	1592	1316	0,78	95,27%	54,75%	12,38	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	776	696	712	760	1,09	102,30%	48,37%	12,28	56677
	Cível - Execuções	1	43	41	3	0,02	95,35%	93,18%	0,76	
Sub Totais		777	739	753	763	1,03	101,89%	49,67%	13,04	2 Juizes (1 Aux.)
Totais		6553	9058	8517	7101	0,77	94,03%	54,56%	*	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N-º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	229,0	224,0	214,0	239,0	1	91,6	89,6	85,6	95,6	2,5
	Cível - Execuções	9,0	19,0	25,0	3,0		3,6	7,6	10,0	1,2	
	Sub Totais	238,00	243,00	239,00	242,00		95,20	97,20	95,60	96,80	
	Totais do Juízo	238	243	239	242		238	243	239	242	
Barcelos	Cível - Genérico	361,3	458,7	456,0	364,0	3	120,4	152,9	152,0	121,3	9
	Cível - Execuções	0,7	31,7	32,3	0,0		0,2	10,6	10,8	0,0	
	Sub Totais	362,00	490,33	488,33	364,00		120,67	163,44	162,78	121,33	
	Totais do Juízo	1086	1471	1465	1092		1086	1471	1465	1092	
Braga	Cível - Genérico	420,3	598,8	556,8	463,8	4	152,8	217,7	202,5	168,6	11
	Cível - Execuções	1,0	53,5	54,0	0,5		0,4	19,5	19,6	0,2	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	421,25	652,25	610,75	464,25		153,18	237,18	222,09	168,82	
	Totais do Juízo	1685	2609	2443	1857		1685	2609	2443	1857	
Fafe	Cível - Genérico	467,0	634,0	599,0	503,0	1	93,4	126,8	119,8	100,6	5
	Cível - Execuções	1,0	51,0	49,0	3,0		0,2	10,2	9,8	0,6	
	Sub Totais	468,00	685,00	648,00	506,00		93,60	137,00	129,60	101,20	
	Totais do Juízo	468	685	648	506		468	685	648	506	
Guimarães	Cível - Genérico	323,5	436,8	370,5	389,8	4	117,6	158,8	134,7	141,7	11
	Cível - Execuções	1,5	34,0	33,5	2,0		0,5	12,4	12,2	0,7	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	325,00	470,75	404,00	391,75		118,18	171,18	146,91	142,45	
	Totais do Juízo	1300	1883	1616	1567		1300	1883	1616	1567	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	409,0	499,3	472,0	436,3	3	129,2	157,7	149,1	137,8	9,5
	Cível - Execuções	3,3	57,7	58,7	2,3		1,1	18,2	18,5	0,7	
	Sub Totais	412,33	557,00	530,67	438,67		130,21	175,89	167,58	138,53	
	Totais do Juízo	1237	1671	1592	1316		1237	1671	1592	1316	
Vila Verde	Cível - Genérico	583,5	523,3	535,3	571,4	1,33	194,0	174,0	178,0	190,0	4
	Cível - Execuções	0,8	32,3	30,8	2,3		0,3	10,8	10,3	0,8	
	Sub Totais	584,21	555,64	566,17	573,68		194,25	184,75	188,25	190,75	
	Totais do Juízo	777	739	753	763		777	739	753	763	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Amares	Penal	32	140	71	101	0,45	50,71%	41,28%	0,87	19853
	Execuções e outros	30	22	17	35	1,76	77,27%	32,69%	0,14	
	Actos Jurisd.	6	129	123	12	0,05	95,35%	91,11%	0,81	
Sub Totais		**68**	**291**	**211**	**148**	**0,32**	**72,51%**	**58,77%**	**1,82**	1 Juiz
Barcelos	Penal	119	513	482	150	0,25	93,96%	76,27%	3,20	160107
	Execuções e outros	70	133	111	92	0,63	83,46%	54,68%	0,83	
	Actos Jurisd.	5	637	640	2	0,01	100,47%	99,69%	3,98	
Sub Totais		**330**	**1865**	**1655**	**540**	**0,20**	**88,74%**	**75,40%**	**11,65**	2 Juizes
Braga	Penal	782	1319	1218	884	0,64	92,34%	57,97%	4,53	290991
	Execuções e outros	342	755	460	637	0,74	60,93%	41,93%	2,59	
Sub Totais		**1124**	**2074**	**1678**	**1521**	**0,67**	**80,91%**	**52,47%**	**7,13**	4 Juizes
Fafe	Penal	145	292	302	135	0,48	103,42%	69,11%	5,45	53600
	Execuções e outros	63	114	115	62	0,55	100,88%	64,97%	2,13	
	Actos Jurisd.	8	354	356	6	0,02	100,56%	98,34%	6,60	
Sub Totais		**216**	**760**	**773**	**203**	**0,28**	**101,71%**	**79,20%**	**14,18**	1 Juiz
Guimarães	Penal	588	1212	1089	712	0,54	89,85%	60,50%	3,83	316422
	Execuções e outros	1403	2620	2512	1511	0,56	95,88%	62,44%	8,28	
Sub Totais		**1991**	**3832**	**3601**	**2223**	**0,55**	**93,97%**	**61,84%**	**12,11**	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	334	865	742	456	0,45	85,78%	61,88%	6,41	134969
	Execuções e outros	217	168	191	194	1,14	113,69%	49,61%	1,24	
	Actos Jurisd.	34	1063	1074	23	0,03	101,03%	97,90%	7,88	
Sub Totais		**585**	**2096**	**2007**	**673**	**0,29**	**95,75%**	**74,86%**	**15,53**	3 Juizes
Vila Verde	Penal	154	378	327	204	0,47	86,51%	61,47%	6,67	56677
	Execuções e outros	425	80	236	269	1,80	295,00%	46,73%	1,41	
	Actos Jurisd.	26	317	311	34	0,08	98,11%	90,67%	5,59	
Sub Totais		**605**	**775**	**874**	**507**	**0,69**	**112,77%**	**63,33%**	**13,67**	2 Juizes (1 aux.)
Totais		**4851**	**11402**	**10588**	**5667**	**0,46**	**92,86%**	**65,14%**	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Penal	32,0	140,0	71,0	101,0	1	12,8	56,0	28,4	40,4	2,5
	Execuções e outros	30,0	22,0	17,0	35,0		12,0	8,8	6,8	14,0	
	Actos Jurisd.	6,0	129,0	123,0	12,0		2,4	51,6	49,2	4,8	
	Sub Totais	68,00	291,00	211,00	148,00		27,20	116,40	84,40	59,20	
	Totais do Juízo	68	291	211	148		68	291	211	148	
Barcelos	Penal	59,5	256,5	241,0	75,0	2	17,0	73,3	68,9	21,4	7
	Execuções e outros	35,0	66,5	55,5	46,0		10,0	19,0	15,9	13,1	
	Actos Jurisd.	2,5	318,5	320,0	1,0		0,7	91,0	91,4	0,3	
	Sub Totais	97,00	641,50	616,50	122,00		27,71	183,29	176,14	34,86	
	Totais do Juízo	194	1283	1233	244		194	1283	1233	244	
Braga	Penal	195,5	329,8	304,5	221,0	4	52,1	87,9	81,2	58,9	15
	Execuções e outros	85,5	188,8	115,0	159,3		22,8	50,3	30,7	42,5	
	Sub Totais	281,00	518,50	419,50	380,25		74,93	138,27	111,87	101,40	
	Totais do Juízo	1124	2074	1678	1521		1124	2074	1678	1521	
Fafe	Penal	145,0	292,0	302,0	135,0	1	36,3	73,0	75,5	33,8	4
	Execuções e outros	63,0	114,0	115,0	62,0		15,8	28,5	28,8	15,5	
	Actos Jurisd.	8,0	354,0	356,0	6,0		2,0	88,5	89,0	1,5	
	Sub Totais	216,00	760,00	773,00	203,00		54,00	190,00	193,25	50,75	
	Totais do Juízo	216	760	773	203		216	760	773	203	
Guimarães	Penal	147,0	303,0	272,3	178,0	4	36,8	75,8	68,1	44,5	16
	Execuções e outros	350,8	655,0	628,0	377,8		87,7	163,8	157,0	94,4	
	Sub Totais	497,75	958,00	900,25	555,75		124,44	239,50	225,06	138,94	
	Totais do Juízo	1991	3832	3601	2223		1991	3832	3601	2223	
V.N. Famalicão	Penal	111,3	288,3	247,3	152,0	3	27,8	72,1	61,8	38,0	12
	Execuções e outros	72,3	56,0	63,7	64,7		18,1	14,0	15,9	16,2	
	Actos Jurisd.	11,3	354,3	358,0	7,7		2,8	88,6	89,5	1,9	
	Sub Totais	195,00	698,67	669,00	224,33		48,75	174,67	167,25	56,08	
	Totais do Juízo	585	2096	2007	673		585	2096	2007	673	
Vila Verde	Penal	115,8	284,2	245,9	153,4	1,33	30,8	75,6	65,4	40,8	5
	Execuções e outros	319,5	60,2	177,4	202,3		85,0	16,0	47,2	53,8	
	Actos Jurisd.	19,5	238,3	233,8	25,6		5,2	63,4	62,2	6,8	
	Sub Totais	454,887218	582,706767	657,142857	381,203008		121,00	155,00	174,80	101,40	
	Totais do Juízo	605	775	874	507		605	775	874	507	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	145	196	189	153	0,77	96,43%	55,43%	11,11	17635
	Genérico (Penal)	43	74	79	38	0,54	106,76%	67,52%	4,20	
	Penal A. Jurisd.	3	108	106	5	0,03	98,15%	95,50%	6,12	
Totais		191	378	374	196	0,51	98,94%	65,73%	21,43	

Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	195	268	221	241	0,88	82,46%	47,73%	13,56	19767
	Genérico (Penal)	45	102	111	36	0,41	108,82%	75,51%	5,16	
	Penal A. Jurisd.	0	89	86	3	0,00	96,63%	96,63%	4,50	
Totais		240	459	418	280	0,57	91,07%	59,80%	23,22	

Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	394	547	516	425	0,76	94,33%	54,84%	15,39	35552
	Genérico (Penal)	130	180	212	98	0,61	117,78%	68,39%	5,06	
	Penal A. Jurisd.	10	230	228	12	0,04	99,13%	95,00%	6,47	
Totais		534	957	956	535	0,56	99,90%	64,12%	26,92	

Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	321	326	304	343	1,06	93,25%	46,99%	13,45	24230
	Genérico (Penal)	131	146	171	106	0,77	117,12%	61,73%	6,03	
	Penal A. Jurisd.	2	125	126	1	0,02	100,80%	99,21%	5,16	
Totais		454	597	601	450	0,76	100,67%	57,18%	24,64	

Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	221	163	179	205	1,23	109,82%	46,61%	11,58	14077
	Genérico (Penal)	54	101	88	67	0,61	87,13%	56,77%	7,17	
	Penal A. Jurisd.	13	95	97	11	0,13	102,11%	89,81%	6,75	
Totais		288	359	364	283	0,79	101,39%	56,26%	25,50	

Totais		1707	2750	2713	1744	0,63	98,65%	60,87%	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	145,00	196,00	189,00	153,00	1	36,25	49,00	47,25	38,25	4
	Genérico (Penal)	43,00	74,00	79,00	38,00		10,75	18,50	19,75	9,50	
	Penal-Actos Jurisd.	3,00	108,00	106,00	5,00		0,75	27,00	26,50	1,25	
	Sub totais	191,00	378,00	374,00	196,00		47,75	94,50	93,50	49,00	
	Totais do Juízo	191	378	374	196		191	378	374	196	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	195,00	268,00	221,00	241,00	1	48,75	67,00	55,25	60,25	4
	Genérico (Penal)	45,00	102,00	111,00	36,00		11,25	25,50	27,75	9,00	
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	89,00	86,00	3,00		0,00	22,25	21,50	0,75	
	Sub totais	240,00	459,00	418,00	280,00		60	114,75	104,5	70,00	
	Totais do Juízo	240	459	418	280		240	459	418	280	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	197,00	273,50	258,00	212,50	2	56,29	78,14	73,71	60,71	7
	Genérico (Penal)	65,00	90,00	106,00	49,00		18,57	25,71	30,29	14,00	
	Penal-Actos Jurisd.	5,00	115,00	114,00	6,00		1,43	32,86	32,57	1,71	
	Sub totais	267	478,5	478	267,5		76,29	136,71	136,57	76,43	
	Totais do Juízo	534	957	956	535		534	957	956	535	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	321,00	326,00	304,00	343,00	1	71,33	72,44	67,56	76,22	4,5
	Genérico (Penal)	131,00	146,00	171,00	106,00		29,11	32,44	38,00	23,56	
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	125,00	126,00	1,00		0,44	27,78	28,00	0,22	
	Sub totais	454,00	597,00	601,00	450,00		100,89	132,67	133,56	100	
	Totais do Juízo	454	597	601	450		454	597	601	450	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	221,00	163,00	179,00	205,00	1	73,67	54,33	59,67	68,33	3
	Genérico (Penal)	54,00	101,00	88,00	67,00		18,00	33,67	29,33	22,33	
	Penal-Actos Jurisd.	13,00	95,00	97,00	11,00		4,33	31,67	32,33	3,67	
	Sub totais	288,00	359,00	364,00	283,00		96,00	119,67	121,33	94,33	
	Totais do Juízo	288	359	364	283		288	359	364	283	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística da Secretaria

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Cível - Genérico	954	745	643	1054	1,48	86,31%	37,85%	1,75	426868
	Cível - Execuções	10	66	75	1	0,13	113,64%	98,68%	0,15	
Sub Totais		964	811	718	1055	1,34	88,53%	40,45%	1,90	5 Juízes
Guimarães	Cível - Genérico	1154	585	726	1013	1,59	124,10%	41,75%	1,34	437314
	Cível - Execuções	7	82	82	7	0,09	100,00%	92,13%	0,19	
Sub Totais		1161	667	808	1020	1,44	121,14%	44,20%	1,53	5 Juízes
Totais		2125	1478	1526	2075	1,39	103,25%	42,35%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	190,80	149,00	128,60	210,80	5	106,00	82,78	71,44	117,11	9
	Cível - Execuções	2,00	13,20	15,00	0,20		1,11	7,33	8,33	0,11	
	Sub Totais	192,80	162,20	143,60	211,00		107,11	90,11	79,78	117,22	
	Totais do Juízo	964	811	718	1055		964	811	718	1055	
Guimarães	Cível - Genérico	230,80	117,00	145,20	202,60	5	115,40	58,50	72,60	101,30	10
	Cível - Execuções	1,40	16,40	16,40	1,40		0,70	8,20	8,20	0,70	
	Sub Totais	232,20	133,40	161,60	204,00		116,10	66,70	80,80	102,00	
	Totais do Juízo	1161	667	808	1020		1161	667	808	1020	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Penal	930	376	368	937	2,53	97,87%	28,18%	0,88	426868
	Execuções e outros	56	26	32	50	1,75	123,08%	39,02%	0,06	
Sub Totais		986	402	400	987	2,47	99,50%	28,82%	0,94	6 Juízes
Guimarães	Penal	922	335	398	858	2,32	118,81%	31,66%	0,77	437314
	Execuções e outros	36	29	16	49	2,25	55,17%	24,62%	0,07	
Sub Totais		958	364	414	907	2,31	113,74%	31,32%	0,83	4 Juízes
Totais		1944	766	814	1894	2,39	106,27%	30,04%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Penal	155,00	62,67	61,33	156,17	6	84,55	34,18	33,45	85,18	11
	Execuções e Outros	9,33	4,33	5,33	8,33		5,09	2,36	2,91	4,55	
	Sub Totais	164,33	67,00	66,67	164,50		89,64	36,55	36,36	89,73	
	Totais do Juízo	986	402	400	987		986	402	400	987	
Guimarães	Penal	230,50	83,75	99,50	214,50	4	102,44	37,22	44,22	95,33	9
	Execuções e Outros	9,00	7,25	4,00	12,25		4,00	3,22	1,78	5,44	
	Sub Totais	239,50	91,00	103,50	226,75		106,44	40,44	46,00	100,78	
	Totais do Juízo	958	364	414	907		958	364	414	907	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Instruções	150	286	292	144	0,51	102,10%	66,97%	0,67	426868
	Actos Jurisd.	14	1889	1869	33	0,01	98,94%	98,21%	4,43	
Sub Totais		164	2175	2161	177	0,08	99,36%	92,39%	5,10	2 Juízes
Guimarães	Instruções	176	272	298	146	0,59	109,56%	66,52%	0,62	437314
	Actos Jurisd.	42	1427	1422	47	0,03	99,65%	96,80%	3,26	
Sub Totais		218	1699	1720	193	0,13	101,24%	89,72%	3,98	2 Juízes
Totais		382	3874	3881	370	0,10	100,18%	91,19%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Instruções	75,00	143,00	146,00	72,00	2	37,50	71,50	73,00	36,00	4
	Actos Jurisd.	7,00	944,50	934,50	16,50		3,50	472,25	467,25	8,25	
	Sub Totais	82,00	1087,50	1080,50	88,50		41,00	543,75	540,25	44,25	
	Totais do Juízo	164	2175	2161	177		164	2175	2161	177	
Guimarães	Instruções	88,00	136,00	149,00	73,00	2	44,00	68,00	74,50	36,50	4
	Actos Jurisd.	21,00	713,50	711,00	23,50		10,50	356,75	355,50	11,75	
	Sub Totais	109,00	849,50	860,00	96,50		54,50	424,75	430,00	48,25	
	Totais do Juízo	218	1699	1720	193		218	1699	1720	193	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Barcelos	Tutelar	660	470	537	591	1,23	114,26%	47,52%	2,94	160107
	Cível	408	289	286	407	1,43	98,96%	41,03%	1,81	
Sub Totais		**1068**	**759**	**823**	**998**	**1,30**	**108,43%**	**45,05%**	**4,74**	2 Juízes
Braga	Tutelar	1000	1063	1061	983	0,94	99,81%	51,43%	3,65	290991
	Cível	471	477	468	478	1,01	98,11%	49,37%	1,64	
Sub Totais		**1471**	**1540**	**1529**	**1461**	**0,96**	**99,29%**	**50,78%**	**5,29**	3 Juízes
Fafe	Tutelar	447	323	352	410	1,27	108,98%	45,71%	3,55	91002
	Cível	203	148	174	172	1,17	117,57%	49,57%	1,63	
Sub Totais		**650**	**471**	**526**	**582**	**1,24**	**111,68%**	**46,92%**	**5,18**	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1543	694	870	1348	1,77	125,36%	38,89%	2,50	278115
	Cível	623	291	251	659	2,48	86,25%	27,46%	1,05	
Sub Totais		**2166**	**985**	**1121**	**2007**	**1,93**	**113,81%**	**35,58%**	**3,54**	2 Juízes
V. N. Famalicão	Tutelar	408	356	452	302	0,90	126,97%	59,16%	2,64	134969
	Cível	301	231	278	249	1,08	120,35%	52,26%	1,71	
Sub Totais		**709**	**587**	**730**	**551**	**0,97**	**124,36%**	**56,33%**	**4,35**	1 Juiz
Totais		**6064**	**4342**	**4729**	**5599**	**1,28**	**108,91%**	**45,44%**	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	330,00	235,00	268,50	295,50	2	94,29	67,14	76,71	84,43	7
	Cível	204,00	144,50	143,00	203,50		58,29	41,29	40,86	58,14	
	Sub Totais	**534,00**	**379,50**	**411,50**	**499,00**		**152,57**	**108,43**	**117,57**	**142,57**	
	Totais do Juízo	**1068**	**759**	**823**	**998**		**1068**	**759**	**823**	**998**	
Braga	Tutelar	333,33	354,33	353,67	327,67	3	90,91	96,64	96,45	89,36	11
	Cível	157,00	159,00	156,00	159,33		42,82	43,36	42,55	43,45	
	Sub Totais	**490,33**	**513,33**	**509,67**	**487,00**		**133,73**	**140,00**	**139,00**	**132,82**	
	Totais do Juízo	**1471**	**1540**	**1529**	**1461**		**1471**	**1540**	**1529**	**1461**	
Fafe	Tutelar	447,00	323,00	352,00	410,00	1	111,75	80,75	88,00	102,50	4
	Cível	203,00	148,00	174,00	172,00		50,75	37,00	43,50	43,00	
	Sub Totais	**650,00**	**471,00**	**526,00**	**582,00**		**162,50**	**117,75**	**131,50**	**145,50**	
	Totais do Juízo	**650**	**471**	**526**	**582**		**650**	**471**	**526**	**582**	
Guimarães	Tutelar	771,50	347,00	435,00	674,00	2	192,88	86,75	108,75	168,50	8
	Cível	311,50	145,50	125,50	329,50		77,88	36,38	31,38	82,38	
	Sub Totais	**1083,00**	**492,50**	**560,50**	**1003,50**		**270,75**	**123,13**	**140,13**	**250,88**	
	Totais do Juízo	**2166**	**985**	**1121**	**2007**		**2166**	**985**	**1121**	**2007**	
V. N. Famalicão	Tutelar	408,00	356,00	452,00	302,00	1	81,60	71,20	90,40	60,40	5
	Cível	301,00	231,00	278,00	249,00		60,20	46,20	55,60	49,80	
	Sub Totais	**709,00**	**587,00**	**730,00**	**551,00**		**141,80**	**117,40**	**146,00**	**110,20**	
	Totais do Juízo	**709**	**587**	**730**	**551**		**709**	**587**	**730**	**551**	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Barcelos	Laboral	1452	792	1181	1063	1,23	149,12%	52,63%	4,95	160107
	Cível	112	41	59	94	1,90	143,90%	38,56%	0,26	
Sub Totais		1564	833	1240	1157	1,26	148,86%	51,73%	5,20	2 Juízes
Braga	Laboral	3336	1979	2159	3156	1,55	109,10%	40,62%	6,80	290991
	Cível	198	77	81	194	2,44	105,19%	29,45%	0,26	
Sub Totais	Cível	3534	2056	2240	3350	1,58	108,95%	40,07%	7,07	2 Juízes
Guimarães	Laboral	2760	1458	1666	2552	1,66	114,27%	39,50%	5,24	278115
	Cível	149	44	64	129	2,33	145,45%	33,16%	0,16	
Sub Totais		2909	1502	1730	2681	1,68	115,18%	39,22%	5,40	2 Juízes
V. N. Famalicão	Laboral	976	725	919	782	1,06	126,76%	54,03%	5,37	134969
	Cível	74	50	50	74	1,48	100,00%	40,32%	0,37	
Sub Totais		1050	775	969	856	1,08	125,03%	53,10%	5,74	1 Juiz
Totais		9057	5166	6179	8044	1,47	119,61%	43,44%	*	

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	726,00	396,00	590,50	531,50	2	242,00	132,00	196,83	177,17	6
	Cível	56,00	20,50	29,50	47,00		18,67	6,83	9,83	15,67	
	Sub Totais	782,00	416,50	620,00	578,50		260,67	138,83	206,67	192,83	
	Totais do Juízo	1564	833	1240	1157		1564	833	1240	1157	
Braga	Laboral	1668,00	989,50	1079,50	1578,00	2	476,57	282,71	308,43	450,86	7
	Cível	99,00	38,50	40,50	97,00		28,29	11,00	11,57	27,71	
	Sub Totais	1767,00	1028,00	1120,00	1675,00		504,86	293,71	320,00	478,57	
	Totais do Juízo	3534	2056	2240	3350		3534	2056	2240	3350	
Guimarães	Laboral	1380,00	729,00	833,00	1276,00	2	345,00	182,25	208,25	319,00	8
	Cível	74,50	22,00	32,00	64,50		18,63	5,50	8,00	16,13	
	Sub Totais	1454,50	751,00	865,00	1340,50		363,63	187,75	216,25	335,13	
	Totais do Juízo	2909	1502	1730	2681		2909	1502	1730	2681	
V. N. Famalicão	Laboral	976,00	725,00	919,00	782,00	1	325,33	241,67	306,33	260,67	3
	Cível	74,00	50,00	50,00	74,00		24,67	16,67	16,67	24,67	
	Sub Totais	1050,00	775,00	969,00	856,00		350,00	258,33	323,00	285,33	
	Totais do Juízo	1050	775	969	856		1050	775	969	856	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Guimarães	Comercial	1760	748	853	1654	2,06	114,04%	34,01%	2,36	316422
	Cível	589	541	678	449	0,87	125,32%	60,00%	1,71	
Sub Totais		**2349**	**1289**	**1531**	**2103**	**1,53**	**118,77%**	**42,08%**	**4,07**	3 Juízes
V. N. Famalicão	Comercial	2314	1334	1462	2183	1,58	109,60%	40,08%	2,44	547760
	Cível	633	785	784	634	0,81	99,87%	55,29%	1,43	
Sub Totais		**2947**	**2119**	**2246**	**2817**	**1,31**	**105,99%**	**44,33%**	**3,87**	4 Juízes
Totais		**5296**	**3408**	**3777**	**4920**	**1,40**	**110,83%**	**43,39%**	*	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	880,00	374,00	426,50	827,00	2	220,00	93,50	106,63	206,75	8
	Cível	294,50	270,50	339,00	224,50		73,63	67,63	84,75	56,13	
	Sub Totais	**1174,50**	**644,50**	**765,50**	**1051,50**		**293,63**	**161,13**	**191,38**	**262,88**	
	Totais do Juízo	**2349**	**1289**	**1531**	**2103**		**2349**	**1289**	**1531**	**2103**	
V.N. Famalicão	Comercial	578,50	333,50	365,50	545,75	4	178,00	102,62	112,46	167,92	13
	Cível	158,25	196,25	196,00	158,50		48,69	60,38	60,31	48,77	
	Sub Totais	**736,75**	**529,75**	**561,50**	**704,25**		**226,69**	**163,00**	**172,77**	**216,69**	
	Totais do Juízo	**2947**	**2119**	**2246**	**2817**		**2947**	**2119**	**2246**	**2817**	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Guimarães	Execuções - Geral	6104	2143	2620	5624	2,33	122,26%	31,77%	6,77	316422
	Oposições/Embarg.	220	227	238	209	0,92	104,85%	53,24%	0,72	
Sub Totais		6324	2370	2858	5833	2,21	120,59%	32,87%	7,49	2 Juízes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	13454	4443	5146	12743	2,61	115,82%	28,75%	8,11	547760
	Oposições/Embarg.	337	416	348	402	0,97	83,65%	46,22%	0,76	
Sub Totais		13791	4859	5494	13145	2,51	113,07%	29,46%	8,87	3 Juízes
Totais		20115	7229	8352	18978	2,41	115,53%	30,54%	*	

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	3052,00	1071,50	1310,00	2812,00	2	1017,33	357,17	436,67	937,33	6
	Oposições/Embarg.	110,00	113,50	119,00	104,50		36,67	37,83	39,67	34,83	
	Sub Totais	3162,00	1185,00	1429,00	2916,50		1054,00	395,00	476,33	972,17	
	Totais do Juízo	6324	2370	2858	5833		6324	2370	2858	5833	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	4484,67	1481,00	1715,33	4247,67	3	1416,21	467,68	541,68	1341,37	9,5
	Oposições/Embarg.	112,33	138,67	116,00	134,00		35,47	43,79	36,63	42,32	
	Sub Totais	4597,00	1619,67	1831,33	4381,67		1451,68	511,47	578,32	1383,68	
	Totais do Juízo	13791	4859	5494	13145		13791	4859	5494	13145	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	386	234	241	379	1,60	102,99%	38,87%	11,79	19853
	Cível - Execuções	10	19	26	3	0,38	136,84%	89,66%	0,96	
Sub Totais		**396**	**253**	**267**	**382**	**1,48**	**105,53%**	**41,14%**	**12,74**	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	1723	1412	1459	1673	1,18	103,33%	46,54%	4,85	160107
	Cível - Execuções	5	95	100	0	0,05	105,26%	100,00%	4,79	
Sub Totais		**1728**	**1507**	**1559**	**1673**	**1,11**	**103,45%**	**48,19%**	**75,91**	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2658	2481	1989	3146	1,34	80,17%	38,70%	8,53	290991
	Cível - Execuções	29	215	228	16	0,13	106,05%	93,44%	0,74	
Sub Totais		**2687**	**2696**	**2217**	**3162**	**1,21**	**82,23%**	**41,19%**	**9,26**	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	816	644	736	723	1,11	114,29%	50,41%	12,01	53600
	Cível - Execuções	1	51	49	3	0,02	96,08%	94,23%	0,95	
Sub Totais		**817**	**695**	**785**	**726**	**1,04**	**112,95%**	**51,92%**	**12,97**	2 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	1963	1813	1361	2407	1,44	75,07%	36,04%	5,73	316422
	Cível - Execuções	9	136	135	10	0,07	99,26%	93,10%	0,43	
Sub Totais		**1972**	**1949**	**1496**	**2417**	**1,32**	**76,76%**	**38,15%**	**6,16**	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	2037	1528	1220	2343	1,67	79,84%	34,22%	11,32	134969
	Cível - Execuções	12	173	177	8	0,07	102,31%	95,68%	1,28	
Sub Totais		**2049**	**1701**	**1397**	**2351**	**1,47**	**82,13%**	**37,25%**	**12,60**	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	**1111**	**718**	**623**	**1203**	1,78	86,77%	34,06%	12,67	56677
	Cível - Execuções	2	43	42	3	0,05	97,67%	93,33%	0,76	
Sub Totais		**1113**	**761**	**665**	**1206**	**1,67**	**87,39%**	**35,49%**	**13,43**	2 Juizes (1 Aux)
Totais		**10366**	**9309**	**8119**	**11535**	**1,28**	**87,22%**	**41,27%**	*	-

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	386,0	234,0	241,0	379,0	1	154,4	93,6	96,4	151,6	2,5
	Cível - Execuções	10,0	19,0	26,0	3,0		4,0	7,6	10,4	1,2	
	Sub Totais	396,00	253,00	267,00	382,00		158,40	101,20	106,80	152,80	
	Totais do Juízo	396	253	267	382		158,4	101,2	106,8	152,8	
Barcelos	Cível - Genérico	574,3	470,7	486,3	557,7	3	191,4	156,9	162,1	185,9	9
	Cível - Execuções	1,7	31,7	33,3	0,0		0,6	10,6	11,1	0,0	
	Sub Totais	576,00	502,33	519,67	557,67		192,00	167,44	173,22	185,89	
	Totais do Juízo	1728	1507	1559	1673		1728	1507	1559	1673	
Braga	Cível - Genérico	664,5	620,3	497,3	786,5	4	241,6	225,5	180,8	286,0	11
	Cível - Execuções	7,3	53,8	57,0	4,0		2,6	19,5	20,7	1,5	
	Sub Totais	671,75	674,00	554,25	790,50		244,27	245,09	201,55	287,45	
	Totais do Juízo	2687	2696	2217	3162		2687	2696	2217	3162	
Fafe	Cível - Genérico	816,0	644,0	736,0	723,0	1	163,2	128,8	147,2	144,6	5
	Cível - Execuções	1,0	51,0	49,0	3,0		0,2	10,2	9,8	0,6	
	Sub Totais	817,00	695,00	785,00	726,00		163,40	139,00	157,00	145,20	
	Totais do Juízo	817	695	785	726		817	695	785	726	
Guimarães	Cível - Genérico	490,8	453,3	340,3	601,8	4	178,5	164,8	123,7	218,8	11
	Cível - Execuções	2,3	34,0	33,8	2,5		0,8	12,4	12,3	0,9	
	Sub Totais	493,00	487,25	374,00	604,25		179,3	177,2	136,0	219,7	
	Totais do Juízo	1972	1949	1496	2417		1972	1949	1496	2417	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	679,0	509,3	406,7	781,0	3	214,4	160,8	128,4	246,6	9,5
	Cível - Execuções	4,0	57,7	59,0	2,7		1,3	18,2	18,6	0,8	
	Sub Totais	683	567,00	465,67	783,67		215,68	179,05	147,05	247,47	
	Totais do Juízo	2049	1701	1397	2351		2049	1701	1397	2351	
Vila Verde	Cível - Genérico	835,3	539,8	468,4	904,5	1,33	277,8	179,5	155,8	300,8	4
	Cível - Execuções	1,5	32,3	31,6	2,3		0,5	10,8	10,5	0,8	
	Sub Totais	836,84	572,18	500,00	906,77		278,25	190,25	166,25	301,5	
	Totais do Juízo	1113	761	665	1206		1113	761	665	1206	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop./Juízes
Amares	Penal	190	147	117	220	1,62	79,59%	34,72%	7,40	19853
	Execuções e outros	55	22	38	39	1,45	172,73%	49,35%	1,11	
	Actos Jurisd.	6	129	123	12	0,05	95,35%	91,11%	6,50	
Sub Totais		**251**	**298**	**278**	**271**	**0,90**	**93,29%**	**50,64%**	**15,01**	
Barcelos	Penal	561	516	427	649	1,31	82,75%	39,65%	25,99	160107
	Execuções e outros	77	136	108	105	0,71	79,41%	50,70%	6,85	
	Actos Jurisd.	5	635	638	2	0,01	100,47%	99,69%	31,99	
Sub Totais		**643**	**1287**	**1173**	**756**	**0,55**	**91,14%**	**60,78%**	**64,83**	2 Juizes
Braga	Penal	2109	1339	1138	2309	1,85	84,99%	33,00%	4,60	290991
	Execuções e outros	384	755	446	692	0,86	59,07%	39,16%	2,59	
Sub Totais		**2493**	**2094**	**1584**	**3001**	**1,57**	**75,64%**	**34,53%**	**7,20**	4 Juizes
Fafe	Penal	**484**	**299**	**312**	**471**	1,55	104,35%	39,85%	5,58	53600
	Execuções e outros	93	114	140	67	0,66	122,81%	67,63%	2,13	
	Actos Jurisd.	**8**	**354**	**356**	**6**	0,02	100,56%	98,34%	6,60	
Sub Totais		**585**	**767**	**808**	**544**	**0,72**	**105,35%**	**59,76%**	**14,31**	1 Juiz
Guimarães	Penal	1983	1229	1066	2146	1,86	86,74%	33,19%	3,88	316422
	Execuções e outros	36	29	16	49	2,25	55,17%	24,62%	0,09	
Sub Totais		**2019**	**1258**	**1082**	**2195**	**1,87**	**86,01%**	**33,02%**	**3,98**	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	1488	878	735	1630	2,02	83,71%	31,07%	6,51	134969
	Execuções e outros	277	171	179	269	1,55	104,68%	39,96%	1,27	
	Actos Jurisd.	34	1063	1074	23	0,03	101,03%	97,90%	7,88	
Sub Totais		**1799**	**2112**	**1988**	**1922**	**0,90**	**94,13%**	**50,83%**	**15,65**	3 Juizes
Vila Verde	Penal	**582**	**394**	**318**	**655**	1,83	80,71%	32,58%	6,95	56677
	Execuções e outros	**434**	**86**	**269**	**311**	1,61	312,79%	51,73%	1,52	
	Actos Jurisd.	**26**	**319**	**311**	**34**	0,08	97,49%	90,14%	5,63	
Sub Totais		**1042**	**799**	**898**	**1000**	**1,16**	**112,39%**	**48,78%**	**14,10**	2 Juiz (1 aux.)
Totais		**8581**	**8317**	**7533**	**9418**	**1,14**	**90,57%**	**44,58%**	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Func.
Amares	Penal	190,0	147,0	117,0	220,0	1	12,0	8,8	6,8	14,0	2,5
	Execuções e Outros	55,0	22,0	38,0	39,0		2,4	51,6	49,2	4,8	
	Actos Jurisd.	6,0	129,0	123,0	12,0		27,2	116,4	84,4	59,2	
	Sub Totais	**251,00**	**298,00**	**278,00**	**271,00**		**41,60**	**176,80**	**140,40**	**78,00**	
	Totais do Juízo	**251**	**298**	**278**	**271**		**104**	**442**	**351**	**195**	
Barcelos	Penal	280,5	258,0	213,5	324,5	2	80,1	73,7	61,0	92,7	7
	Execuções e Outros	38,5	68,0	54,0	52,5		11,0	19,4	15,4	15,0	
	Actos Jurisd.	2,5	317,5	319,0	1,0		0,7	90,7	91,1	0,3	
	Sub Totais	**321,50**	**643,50**	**586,50**	**378,00**		**91,86**	**183,86**	**167,57**	**108,00**	
	Totais do Juízo	**643**	**1287**	**1173**	**756**		**643**	**1287**	**1173**	**756**	
Braga	Penal	527,3	334,8	284,5	577,3	4	140,6	89,3	75,9	153,9	15
	Execuções e Outros	96,0	188,8	111,5	173,0		25,6	50,3	29,7	46,1	
	Sub Totais	**623,25**	**523,50**	**396,00**	**750,25**		**166,20**	**139,60**	**105,60**	**200,07**	
	Totais do Juízo	**2493**	**2094**	**1584**	**3001**		**2493**	**2094**	**1584**	**3001**	
Fafe	Penal	484,0	299,0	312,0	471,0	1	121,0	74,8	78,0	117,8	4
	Execuções e outros	93,0	114,0	140,0	67,0		23,3	28,5	35,0	16,8	
	Actos Jurisd.	8,0	354,0	356,0	6,0		2,0	88,5	89,0	1,5	
	Sub Totais	**585,00**	**767,00**	**808,00**	**544,00**		**146,25**	**191,75**	**202,00**	**136,00**	
	Totais do Juízo	**585**	**767**	**808**	**544**		**585**	**767**	**808**	**544**	
Guimarães	Penal	495,8	307,3	266,5	536,5	4	123,9	76,8	66,6	134,1	16
	Execuções e Outros	9,0	7,3	4,0	12,3		2,3	1,8	1,0	3,1	
	Sub Totais	**504,75**	**314,50**	**270,50**	**548,75**		**126,19**	**78,63**	**67,63**	**137,19**	
	Totais do Juízo	**2019**	**1258**	**1082**	**2195**		**2019**	**1258**	**1082**	**2195**	
V.N. Famalicão	Penal	496,0	292,7	245,0	543,3	3	124,0	73,2	61,3	135,8	12
	Execuções e Outros	92,3	57,0	59,7	89,7		23,1	14,3	14,9	22,4	
	Actos Jurisd.	11,3	354,3	358,0	7,7		2,8	88,6	89,5	1,9	
	Sub Totais	**599,67**	**704,00**	**662,67**	**640,67**		**149,92**	**176,00**	**165,67**	**160,17**	
	Totais do Juízo	**1799**	**2112**	**1988**	**1922**		**1799**	**2112**	**1988**	**1922**	
Vila Verde	Penal	437,6	296,2	239,1	492,5	1,33	116,4	78,8	63,6	131,0	5
	Execuções e Outros	326,3	64,7	202,3	233,8		86,8	17,2	53,8	62,2	
	Actos Jurisd.	19,5	239,8	233,8	25,6		5,2	63,8	62,2	6,8	
	Sub Totais	**783,458647**	**600,751818**	**675,187917**	**751,879699**		**208,40**	**159,80**	**179,60**	**200,00**	
	Totais do Juízo	**1042**	**799**	**898**	**1000**		**1042**	**799**	**898**	**1000**	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	219	207	197	227	1,11	95,17%	46,24%	11,74	17635
	Genérico (Penal)	120	75	83	112	1,45	110,67%	42,56%	4,25	
	Penal A. Jurisd.	3	108	106	5	0,03	98,15%	95,50%	6,12	
Totais		342	390	386	344	0,89	98,97%	52,73%	22,12	

Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	338	276	231	382	1,46	83,70%	37,62%	13,96	19767
	Genérico (Penal)	150	102	96	156	1,56	94,12%	38,10%	5,16	
	Penal A. Jurisd.	0	88	85	3	0,00	96,59%	96,59%	4,45	
Totais		488	466	412	541	1,18	88,41%	43,19%	23,57	

Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	642	564	513	693	1,25	90,96%	42,54%	15,86	35552
	Genérico (Penal)	457	184	254	387	1,80	138,04%	39,63%	5,18	
	Penal A. Jurisd.	10	230	228	12	0,04	99,13%	95,00%	6,47	
Totais		1109	978	995	1092	1,11	101,74%	47,68%	27,51	

Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	*Ratio* de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	*Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	460	337	345	451	1,33	102,37%	43,29%	13,91	24230
	Genérico (Penal)	280	148	139	289	2,01	93,92%	32,48%	6,11	
	Penal A. Jurisd.	2	125	126	1	0,02	100,80%	99,21%	5,16	
Totais		742	610	610	741	1,22	100,00%	45,12%	25,18	

Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	a) - *Ratio* de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - *Ratio* de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	350	171	145	373	2,41	84,80%	27,83%	12,15	14077
	Genérico (Penal)	211	105	100	216	2,11	95,24%	31,65%	7,46	
	Penal A. Jurisd.	13	95	97	11	0,13	102,11%	89,81%	6,75	
Totais		574	371	342	600	1,68	92,18%	36,19%	26,36	

Totais		3255	2815	2745	3318	1,19	97,51%	45,22%	*	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	219,00	207,00	197,00	227,00	1	54,75	51,75	49,25	56,75	4
	Genérico (Penal)	120,00	75,00	83,00	112,00		30,00	18,75	20,75	28,00	
	Penal (Actos Jurisd).	3,00	108,00	106,00	5,00		0,75	27,00	26,50	1,25	
	Sub totais	342	390	386	344,00		85,50	97,50	96,50	86,00	

Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	338,00	276,00	231,00	382,00	1	84,50	69,00	57,75	95,50	4
	Genérico (Penal)	150,00	102,00	96,00	156,00		37,50	25,50	24,00	39,00	
	Penal (Actos Jurisd).	0,00	88,00	85,00	3,00		0,00	22,00	21,25	0,75	
	Sub totais	488,00	466,00	412,00	541,00		122	116,5	103	135,25	

Juízo de competência genérica de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	321,00	282,00	256,50	346,50	2	91,71	80,57	73,29	99,00	7
	Genérico (Penal)	228,50	92,00	127,00	193,50		65,29	26,29	36,29	55,29	
	Penal (Actos Jurisd).	5,00	115,00	114,00	6,00		1,43	32,86	32,57	1,71	
	Sub totais	554,5	489	497,5	546		158,43	139,71	142,14	156,00	

Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	460,00	337,00	345,00	451,00	1	102,22	74,89	76,67	100,22	4,5
	Genérico (Penal)	280,00	148,00	139,00	289,00		62,22	32,89	30,89	64,22	
	Penal (Actos Jurisd).	2,00	125,00	126,00	1,00		0,44	27,78	28,00	0,22	
	Sub totais	742	610	610	741		164,89	135,56	135,56	164,67	

Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	350,00	171,00	145,00	373,00	1	116,67	57,00	48,33	124,33	3
	Genérico (Penal)	211,00	105,00	100,00	216,00		70,33	35,00	33,33	72,00	
	Penal (Actos Jurisd).	13,00	95,00	97,00	11,00		4,33	31,67	32,33	3,67	
	Sub totais	574,00	371,00	342,00	600,00		191,33	123,67	114,00	200,00	

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Movimentação Processual – Mapas Resumo

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (De 01-01-2025 a 31-12-2025)									
Áreas processuais		PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)							
		Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Margem de erro*	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	17341	11184	11341	17186	-2	101,40%	1,53	39,76%
	Outras	13857	29136	28118	14870	5	96,51%	0,49	65,40%
Sub totais		**31198**	**40320**	**39459**	**32056**	**3**	**97,86%**	**0,79**	**55,17%**
Penal		3066	6279	5919	3431	-5	94,27%	0,52	63,34%
Laboral		4990	4784	5326	4508	-60	111,33%	0,94	54,49%
Tutelar		1438	2776	3024	1194	-4	108,93%	0,48	71,76%
Inst. Criminal		329	7041	7057	315	-2	100,23%	0,05	95,75%
Totais		**41021**	**61200**	**60785**	**41504**	**-68**	**99,32%**	**0,67**	**59,46%**

Áreas processuais		PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)							
		Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Margem de erro*	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	23207	11357	12132	22424	8	106,82%	1,91	35,10%
	Outras	24594	29588	28341	25757	84	95,79%	0,87	52,31%
Sub totais		**47801**	**40945**	**40473**	**48181**	**92**	**98,85%**	**1,18**	**45,61%**
Penal		10580	6381	5823	11128	10	91,26%	1,82	34,33%
Laboral		8526	4963	5931	7558	0	119,50%	1,44	43,97%
Tutelar		4057	2905	3271	3633	58	112,60%	1,24	46,98%
Inst. Criminal		502	7043	7041	501	3	99,97%	0,07	93,32%
Totais		**71466**	**62237**	**62539**	**71001**	**163**	**100,49%**	**1,14**	**46,77%**

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (De 01-01-2025 a 31-12-2025)							
Áreas processuais	**PENDÊNCIA OFICIAL (Espécies relevantes)**						
	Procs. Pendentes em 01-01-2025	**Procs. Entrados**	**Procs. Findos**	**Procs. Pendentes em 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Cível	10731	13275	12396	11610	93,38%	0,87	51,64%
Penal	2700	5097	4697	3100	92,15%	0,57	60,24%
Laboral	1996	1720	2029	1687	117,97%	0,98	54,60%
Tutelar	1082	2499	2388	1193	95,56%	0,45	66,69%
Inst. Criminal	98	542	555	85	102,40%	0,18	86,72%
Totais	**16607**	**23133**	**22065**	**17675**	**95,38%**	**0,75**	**55,52%**

Áreas processuais	**PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)**						
	Procs. Pendentes em 01-01-2025	**Procs. Entrados**	**Procs. Findos**	**Procs. Pendentes em 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Cível	10167	10857	10368	10656	95,50%	0,98	49,32%
Penal	7361	4228	3726	7863	88,13%	1,98	32,15%
Laboral	1671	1967	1618	2020	82,26%	1,03	44,47%
Tutelar	3177	2240	2511	2906	112,10%	1,27	46,35%
Inst. Criminal	2246	418	207	2457	49,52%	10,85	7,77%
Totais	**24622**	**19710**	**18430**	**25902**	**93,51%**	**1,34**	**41,57%**

Praça da Justiça, Santa Tecla
4710-002 Braga

Telefone: 253081110
Email: gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/04956

2026-02-26 16:32:46

Ana Cristina Albino

De: Gabinete Presidente Braga <gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt>
Enviado: 26 de fevereiro de 2026 16:30
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Braga
Assunto: Comarca de Braga - Relatório Anual de 2025
Anexos: Comarca de Braga - Relatório Anual 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Exmos. Senhores,

Por determinação da Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Braga, Dra. Filipa Afonso Aguiar, tenho a honra de remeter a V. Exª, o Relatório Anual da Comarca, solicitando-se o oportuno envio ao Ministério da Justiça.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ana Luisa Pacheco
Oficial de Justiça
Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão
Telf: 253 081 216 VOIP: 700 626
gabinete.presidencia.braga@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Palácio de Justiça
Praça da Justiça
4719-004 Braga
https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas/

Entrada no. 2026/05078

2026-03-02 08:47:30

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

ANO JUDICIAL DE 2025

ÍNDICE

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE 4
INTRODUÇÃO 6
MÉTODO E ELABORAÇÃO 7
ÂMBITO DO RELATÓRIO 7
MÉTODO DE ELABORAÇÃO 7
O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA 9
Delimitação e Organização Gográfica 9
DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA 13
JUIZ PRESIDENTE 13
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR 25
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO 26
CONSELHO DE GESTÃO 27
CONSELHO CONSULTIVO 31
RECURSOS HUMANOS 33
JUÍZES DE DIREITO 33
MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 37
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais) 38
FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS 40
RECURSOS FINANCEIROS 51
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS 53
INSTALAÇÕES 53
EQUIPAMENTOS 74
MOVIMENTO PROCESSUAL | CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS 76
UNIDADES DE PROCESSOS 76
MOVIMENTO PROCESSUAL 77
PENDÊNCIA OFICIAL: GERAL POR JURISDIÇÃO 118
PENDÊNCIA DE SECRETARIA: GERAL POR JURISDIÇÃO 122
JUÍZOS DE PROXIMIDADE 128
MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS 137
PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026 138

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

O enquadramento legal da figura do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca encontra-se previsto no Capítulo V da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, relativo aos tribunais judiciais de primeira instância, concretamente na Subsecção II, cujo artigo 92.º dispõe sobre o respetivo estatuto e forma de designação. Nos termos da referida norma, o Juiz Presidente é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, suscetível de renovação por igual período.

Para além das competências que lhe possam ser delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão cometidas diversas atribuições legalmente tipificadas, as quais se integram em quatro domínios fundamentais: competências de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente constitui, desde logo, durante o período de exercício dessas funções, a expressão institucional do Tribunal, assumindo a responsabilidade primeira pela sua direção e funcionamento. Em conformidade com os princípios estruturantes do Estado de Direito Democrático, o exercício das funções de Juiz Presidente deve pautar-se pela estrita observância da Constituição da República Portuguesa e do ordenamento jurídico vigente, bem como pelo cumprimento das orientações e determinações emanadas do Conselho Superior da Magistratura.

Em setembro de 2025 iniciou-se um novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, na sequência da deliberação, por unanimidade, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, que designou para o exercício das funções de Juiz Presidente, em regime de acumulação, a Juíza Desembargadora Maria Hermínia Néri de Oliveira, ora subscritora do presente relatório anual.

O presente relatório traduz, assim, o reporte do exercício pleno das funções da atual Juiz Presidente e a demonstração da atividade desenvolvida em toda a área judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no período compreendido entre setembro e dezembro de 2025.

Enquanto instrumento de prestação de contas sobre a atividade e gestão da Comarca, o presente documento reflete a apreciação do desempenho alcançado por todos quantos, no referido período, correspondente ao ano 2025, exerceram funções no seu âmbito: Juízes, Oficiais de Justiça,

trabalhadores administrativos e demais colaboradores. Tal apreciação é efetuada à luz das circunstâncias, internas e externas, que se verificaram, bem como dos objetivos previamente definidos para esse concreto período temporal.

Consubstancia-se, deste modo, a concretização dos princípios da publicidade da atividade jurisdicional e da transparência na atuação institucional permitindo, a qualquer cidadão, o acesso à informação necessária para compreender a forma, o tempo e os modos como, no ano de 2025, foram exercidas as funções legalmente cometidas aos Juízes de direito, Técnicos de Justiça e demais profissionais que, no âmbito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, concorreram para a administração da justiça, em nome do povo e para o povo.

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 94.º, n.º 8, alínea a), e no artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca elaborar, no termo de cada ano judicial, o relatório de atividades e de gestão. Tal documento, sujeito a aprovação pelo Conselho de Gestão, deve refletir o grau de cumprimento dos objetivos previamente fixados, bem como identificar e fundamentar as causas de eventuais desvios verificados.

O presente relatório visa, assim, dar integral cumprimento a esse imperativo legal, assumindo-se como instrumento de transparência e de prestação de contas perante a comunidade. Nele se procede à sistematização da atividade jurisdicional desenvolvida e das medidas de gestão implementadas no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança ao longo do ano de 2025, permitindo uma visão global e fundamentada do funcionamento da Comarca e dos resultados alcançados.

MÉTODO E ELABORAÇÃO

Âmbito do Relatório

A estrutura do presente documento inicia-se com a caracterização da composição orgânica do Tribunal e com a identificação das especificidades geográficas e demográficas da Comarca. Segue-se a análise dos recursos humanos e financeiros a ele afetos, bem como o estado das instalações e dos equipamentos disponíveis. No plano funcional, procede-se ao reporte do grau de execução dos objetivos processuais e à descrição dos instrumentos de gestão adotados com vista a assegurar a qualidade, eficácia e a eficiência do serviço público de justiça. Por último, são apresentadas as orientações e medidas projetadas para o ano de 2026, destinadas a corrigir as assimetrias detetadas e a promover o aperfeiçoamento contínuo da resposta judiciária.

Atenta a autonomia constitucional e estatutária da magistratura do Ministério Público e a competência própria da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca, compete-lhe elaborar o respetivo relatório anual da respetiva atividade, nos termos dos artigos 99.º e 101.º da LOSJ. Assim, o presente relatório apenas conterá a referência aos recursos humanos do Ministério Público em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. A apreciação da atividade funcional da Procuradoria de Bragança, poderá ser conhecida e verificada no relatório próprio.

Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração do Administrador Judiciário, das Assessoras do gabinete de apoio aos Magistrados Judiciais, do Técnico de Justiça e da Técnica Superior que compõem o gabinete de apoio aos Órgãos de Gestão.

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca. Em seguida, procede à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juízes de direito, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e Técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação atual dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados. Reportam-se as concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostrem pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo obras, entretanto concretizadas e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e movimentação processual, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise estatística deles resultante. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

A recolha de dados teve por base o acervo documental existente em arquivo e o levantamento estatístico extraído, em 12 de janeiro de 2026, através do módulo de Estatística da plataforma informática “H@bilus”.

Na interpretação e análise dos dados verificados procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz dos objetivos processuais definidos para o ano de 2025, ponderados os resultados obtidos em face da definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2026, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixados e os procedimentos a introduzir ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2026, obtendo parecer favorável, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 11 de fevereiro, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108.º, n.º 2, alínea f) e 110.º, n.º 1, alínea a) da LOSJ.

O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Delimitação e Organização Gográfica

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com sede fixada no Palácio de Justiça de Bragança, abrange a area territorial correspondente ao território delimitado para o distrito de Bragança, nele se integrando os seguintes municípios:

Alfândega da Fé; Bragança; Carrazeda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Macedo de Cavaleiros; Mirando do Douro; Mirandela; Mogadouro; Torre de Moncorvo; Vila Flor; Vimioso e Vinhais.

Conforme Mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, integra um total de 15 Juízos, dos quais 4 assumem natureza de Juízos de Proximidade. Estas unidades orgânicas encontram-se distribuídas por 11 dos 12 municípios que compõem o distrito de Bragança.

O distrito de Bragança, localizado no nordeste de Portugal, abrange uma área de 6 608 km², constituindo o quinto maior distrito do território nacional. Apresenta, atualmente, uma população residente de 122 360 habitantes (conforme tabela supra).

A área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança coincide com a do respetivo distrito e é composta, na sua larga maioria, por zonas de natureza montanhosa, caracterizadas por condições climatéricas frequentemente adversas, em especial no período de inverno. Tais especificidades condicionam a circulação entre os municípios que a integram, em virtude da orografia do território e das limitações da rede viária que estabelece a ligação entre as diversas localidades.

Conforme resulta da análise das distâncias existentes (dados Via Michelin – 2025), a sede do Tribunal, correspondente à sede distrital, encontra-se afastada dos restantes municípios onde funcionam Juízos da Comarca entre 31 km e 116 km, o que se traduz, por via rodoviária, em tempos de deslocação compreendidos entre cerca de 35 minutos e 1 hora e 52 minutos.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

i. **Juízos Centrais**, de competência especializada e com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca:
    a. Juízo Central Cível e Criminal – sediado em Bragança;
    b. Juízo do Trabalho – sediado em Bragança.

ii. **Juízos Locais**, com competência territorial correspondente à área do município:

   a. Juízo Local Cível (com 2 lugares de Juiz) e Juízo Local Criminal (com 1 lugar de Juiz), com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Bragança e Vinhais.

iii. **Juízos de Competência Genérica**, com competência territorial correspondente à área dos municípios:

   a. Macedo de Cavaleiros, com competência territorial correspondente à área territorial de Macedo de Cavaleiros;

   b. Miranda do Douro, com competência territorial correspondente à área territorial de Miranda do Douro e Vimioso;

   c. Mirandela, com competência territorial correspondente à área territorial de Mirandela;

   d. Mogadouro, com competência territorial correspondente à área territorial de Mogadouro e Alfândega da Fé;

   e. Torre de Moncorvo, com competência territorial correspondente à área territorial de Torre de Moncorvo e de Freixo de Espada à Cinta;

   f. Vila Flor, com competência territorial correspondente à área territorial de Vila Flor e Carrazeda de Ansiães;

iv. **Juízos de Proximidade**, reportados, respetivamente, aos Núcleos de Mogadouro, Vila Flor, Miranda do Douro e Bragança, para realização de julagmentos e diligências, correspondentes a processos da área do município:

   a. **Alfândega da Fé;**

   b. Carrazeda de Ansiães;

   c. Vimioso;

   d. Vinhais

Municípios	População residente	População residente por núcleo
Alfândega da Fé	4.178	
Bragança	35.581	**42.936**
Carrazeda de Ansiães	5.368	
Freixo de Espada à Cinta	3.058	
Macedo de Cavaleiros	14.253	**14.253**
Miranda do Douro	6.220	**10.394**
Mirandela	21.344	**21.344**
Mogadouro	8.169	**12.347**
Torre de Moncorvo	6.638	**9.696**
Vila Flor	6.022	**11.390**
Vimioso	4.174	
Vinhais	7.355	
Total Geral	**122.360**	

População residente

Fontes de Dados: *INE - Estimativas Anuais da População Residente*

Fonte: *PORDATA - Última actualização: 2025-11-28*

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

A Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, estabelece a estrutura de gestão dos Tribunais Judiciais de Comarca através de órgãos especificamente vocacionados para assegurar a eficácia administrativa e funcional do sistema judicial.

Constituem órgãos de gestão do Tribunal Judicial de Comarca: o Juiz Presidente, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário. Ao Juiz Presidente compete, desde logo, a representação institucional do Tribunal.

Estes três órgãos compõem, conjuntamente, o Conselho de Gestão.

O Conselho Consultivo, sem poderes de gestão, é composto por representantes dos intervenientes funcionais do Tribunal — Juízes, Procuradores, Oficiais de Justiça, Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução — bem como por representantes dos municípios e de entidades de natureza cultural e económica da respetiva área territorial.

As competências de cada um destes órgãos encontram-se definidas nos artigos 94.º, 101.º, 106.º, 108.º e 113.º da LOSJ, assegurando-se, por essa via, a direção do Tribunal, a gestão dos recursos humanos e materiais, a articulação entre os serviços judiciários e a prestação de esclarecimentos à comunidade, bem como a recolha dos respetivos contributos.

No ano de 2025, no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, ocorreu a renovação de todos os membros do órgão de gestão - Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administrador Judiciário-, com início de funções em 1 de setembro de 2025.

JUIZ PRESIDENTE

Competências e Interações Orgânicas

Ao Juiz Presidente, do Tribunal Judicial de Comarca, estão atribuídas as competências previstas no artigo 94.º da LOSJ. A sua atuação desenvolve-se em articulação com os demais órgãos de gestão e com as

entidades externas relevantes, tendo em vista a eficácia do sistema judiciário no âmbito do Tribunal Judicial, no caso, da Comarca de Bragança.

No exercício das suas funções, o Juiz Presidente desenvolve, designadamente, as seguintes linhas de ação:

Interlocução institucional e hierárquica – Atua como interlocutor do Conselho Superior da Magistratura, competindo-lhe, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea a), da LOSJ, "dirigir os serviços do tribunal e representar a comarca". Em articulação com a Direção-Geral da Administração da Justiça e com o IGFEJ, assegura a gestão dos recursos materiais e logísticos, incumbindo-lhe ainda "zelar pela boa conservação e segurança do edifício e das instalações, em articulação com o administrador judiciário", conforme previsto no artigo 94.º, n.º 1, alínea n).

Articulação com o Ministério Público e administração judiciária – Colabora com a Magistrada do Ministério Público Coordenadora em matérias de interesse comum para o regular funcionamento da Comarca. Exerce, igualmente, a superintendência sobre a gestão administrativa, competindo-lhe "superintender na atividade dos oficiais de justiça e do pessoal administrativo, em articulação com o administrador judiciário", nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea f).

Gestão do desempenho e poder regulamentar – Define objetivos processuais e emite ordens de serviço destinadas à organização e funcionamento dos serviços judiciais. Incumbe-lhe, designadamente, "elaborar o relatório anual de atividades e de gestão" (artigo 94.º, n.º 8, alínea a)) e "fixar os objetivos processuais para cada tribunal, juízo ou serviço judiciário" (artigo 94.º, n.º 1, alínea l)).

Poder funcional e disciplinar – Nos termos das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 94.º da LOSJ, compete-lhe "exercer o poder funcional sobre os magistrados judiciais" e "exercer o poder disciplinar sobre o pessoal oficial de justiça", nos limites e condições legalmente estabelecidas.

Participação nos Órgãos Colegiais

O Juiz Presidente preside aos órgãos de gestão e de consulta da Comarca:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, o Juiz Presidente preside a este órgão colegial, competindo ao Conselho, sob a sua direção, acompanhar a execução do plano de atividades e do

orçamento, bem como assegurar a coordenação das matérias de natureza administrativa e funcional relevantes para o regular funcionamento do Tribunal.

Conselho Consultivo – De acordo com o disposto nos artigos 109.º e 113.º da LOSJ, o Juiz Presidente preside igualmente a este órgão, ao qual incumbe emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão e promover a articulação do Tribunal com a comunidade, contribuindo para o reforço da transparência e da proximidade da justiça aos cidadãos.

Titularidade e Sucessão

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 6 de maio de 2025, publicitado na 2ª série do Diário da República n.º 94/2025 de 16.05.2025 (extrato n.º 615/2025), foi nomeada para o exercício das funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, em regime de acumulação com a presidência da Comarca de Vila Real, com efeitos a 1 de setembro de 2025, a Juiz Desembargadora, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Até agosto de 2025, exerceu as funções de Juiz Presidente da Comarca de Bragança, o Juiz Desembargador João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia.

Desde a assunção de funções, a Juiz Presidente imprimiu uma gestão de proximidade, promovendo visitas de trabalho aos diversos núcleos da Comarca, acompanhada pelo Administrador Judiciário e pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora. Tais deslocações permitiram aferir diretamente o estado das instalações, as condições de trabalho existentes e o grau de eficácia da organização dos serviços em cada unidade orgânica.

O período subsequente a 1 de setembro de 2025 ficou marcado pela redefinição de orientações estratégicas e pelo aperfeiçoamento de procedimentos internos, em estreita articulação com os demais órgãos de gestão. Destaca-se o regular funcionamento do Conselho de Gestão, cujas reuniões contaram com a participação ativa dos respetivos membros, tendo em vista a otimização dos serviços e o reforço do relacionamento institucional com a comunidade local.

No ano de 2025, da atividade do Juiz Presidente salienta-se, em resumo, os procedimentos e diligências com maior relevância:

A. de janeiro a agosto

Durante os primeiros dois quadrimestres do ano, exerceram funções 16 juízes, incluindo dois colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, tendo um deles assegurado o serviço do Juízo Local Criminal de Bragança, em virtude do não preenchimento do lugar de juiz titular no movimento ordinário, e o outro no Juízo Local Cível de Bragança, no lugar de J1, em substituição do respetivo titular, impedido do exercício de funções por motivo de doença.

Neste período, subsistiram constrangimentos decorrentes da ausência ao serviço da senhora Juiz titular do Juízo Central Misto, lugar de J1, desde janeiro a 3 de junho de 2025 e do Juiz do lugar J4, de janeiro a 31 de agosto de 2025. Como as situações destas ausências tiveram início no ano de 2024, foram adotadas medidas de gestão, de acumulação de serviço, conforme procedimento n.º 2024DSQMJ/3378, homologado pelo CSM, em 11.09.2024.

No âmbito do procedimento n.º 2024/DSQMJ/3347, homologado pelo CSM, em 04.10.2024, o senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J1, em regime de acumulação de funções, até 15 de julho de 2025, passou a assegurar a tramitação dos processos afetos ao Juízo Central Cível e Criminal, J4 e a presidência dos tribunais coletivos que lhe caberiam. E o senhor Juiz do Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J2, passou a assumir, como Adjunto, o Coletivo.

A partir de janeiro, a senhora Juiz do Quadro Complementar de Juízes, passou, também, a integrar o Tribunal Coletivo, em substituição dos Juízes 1 e 4 do Juízo Central. Outras ausências de Juízes foram supridas pelo regime geral de substituição, salientando-se os períodos de 01-06-2025 a 04-07-2025 no Juízo Local Cível de Bragança, J1; de 17-02-2025 a 13-04-2025 no Juízo Local Criminal; de 14-02-2025 a 20-03-2025 e 14-06-2025 a 12-08-2025, no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, J2.

No Juízo Local Cível de Bragança, J1, foram determinadas medidas de gestão, para permitir atenuar os atrasos processuais decorrentes da ausência por doença do titular, tendo o juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º assegurado, a partir de 27 de janeiro de 2025, a tramitação integral dos processos e a realização das diligências até finais de julho. Em fevereiro de 2025, foram redistribuídos dez processos cíveis com decisões pendentes há mais de 600 dias por outros Juízes do Tribunal, visando a regularização

imediata das sentenças. O funcionamento do Juízo Local Criminal, nas situações de impedimento, foi assegurado por substituição entre Juízes.

B. de setembro a dezembro

Durante o último quadrimestre do ano, exerceram funções no tribunal 17 juízes, mantendo-se a colocação de dois Juízes ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ.

A partir de setembro de 2025 foram adotadas diversas orientações e ajustados procedimentos previamente existentes, tendo sido promovidas múltiplas iniciativas, quer no plano interno dos serviços, quer no âmbito do relacionamento institucional do Tribunal com outras entidades e com a comunidade.

Iniciaram-se, igualmente, deslocações aos vários núcleos do Tribunal, que se pretende venham a assumir carácter regular, acompanhadas de reuniões informais com os Juízes e Técnicos de Justiça que aí exercem funções, com vista ao acompanhamento da atividade concretamente desenvolvida e à identificação de dificuldades ou constrangimentos específicos ao seu desempenho.

Nos últimos meses de 2025 procedeu-se ao levantamento das condições de acesso e de funcionamento de todos os edifícios afetos ao Tribunal, permitindo uma avaliação global das necessidades de intervenção.

Foi ainda promovida a agilização e redefinição dos procedimentos e métodos de trabalho do Gabinete de Apoio à Gestão, que integra um Técnico de Justiça e uma Técnica Superior, no apoio à concretização das competências da Juiz Presidente e do Administrador Judiciário. Tais alterações implicaram a reorganização funcional dos trabalhadores afetos a esse Gabinete, passando estes a executar tarefas diferenciadas e ajustadas às exigências próprias daquele serviço.

Em face do início das suas funções, e de forma a se inteirar do modo de funcionamento da atividade do Tribunal, a senhora Juiz Presidente solicitou o levantamento estatístico, por área processual das unidades orgânicas; a relação dos processos conclusos a cada Juiz, ainda em exercício de funções no Tribunal ou já colocados em outro lugar; as comunicações de atos em atraso remetidas ao CSM e dos agendamentos de continuações de audiências. Solicitou, para conhecimento, todos os despachos e

relatórios relevantes à compreensão da organização dos serviços, elementos que passaram a ser objeto de acompanhamento periódico.

Em setembro, a Juiz Presidente nomeou o Administrador Judiciário para exercer funções no Tribunal, e conferiu-lhe a respetiva posse no cargo.

Conferiu a posse aos senhores Juízes que iniciaram funções no tribunal de Comarca de Bragança, em setembro de 2025, no dia 03 desse mês.

Realizou reunião geral com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca, em Bragança. Auscultou os colegas e explicitou, para concertação, os métodos de trabalho e organização de serviço que se impunha implementar.

Realizou reunião, geral, com o Administrador Judiciário, Secretários e Escrivães de todos os Juízos do Tribunal, que lhe transmitiram a forma de organização de trabalho em execução na respetiva unidade orgânica. Articulou com todos procedimentos uniformizados para tramitação processual, com desmaterialização dos processos e funcionamento, em equipa, com os senhores Juízes e Procuradores, com reporte das situações que entendessem como constrangimentos.

Determinou que a utilização do carro de função, afeto à Comarca, ficava sobre a responsabilidade do senhor Administrador Judiciário e com reporte das respetivas deslocações, para uso, exclusivo do serviço do Tribunal.

Após análise de toda a informação recolhida, conjugada com as reuniões promovidas com os senhores Juízes e Técnicos de justiça em exercício de funções na Comarca, permitiu iniciar de imediato a reorganização do serviço do Tribunal, com determinações específicas, articuladas com a senhora Procuradora Coordenadora e Administrador Judiciário, de forma a se definir regras de funcionamento, para concretização de justiça mais regular e atempada.

Nesse âmbito, após reunião com todos os senhores Juízes afetos ao Juízo Central Misto de Bragança, redefiniu a forma de funcionamento deste Juízo, constituindo um Coletivo, composto por três senhores Juízes, em exclusivo. Este Tribunal Coletivo passou a assegurar, integralmente, a tramitação e realização das audiências de julgamento de todos os processos-crime já pendentes, a aguardar julgamento e daqueles que, desde setembro, viessem a ser distribuídos.

Em relação aos processos-crime, de Tribunal Coletivo, com audiências de julgamento iniciadas em período anterior a setembro de 2025, contactou todos os senhores Juízes que compunham esses coletivos (vários), incluindo todos os que já se encontravam em exercício de funções em outros Tribunais, sensibilizando para se agendar as audiências e se proferirem os respetivos acórdãos.

De forma a não haver incompatibilidades de agendamentos entre estes Coletivos – o novo e os anteriormente constituídos -, garantido a disponibilidade de salas de audiência para o efeito, determinou o uso do espaço do NERBA e o acompanhamento, pelo senhor funcionário afeto à Gestão,

No âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/3167, homologado pelo CSM, em 04.09.2025, iniciado com o Despacho n.º 2025/02, de 4 de setembro, procedeu à reorganização do serviço do Juízo Central Cível e Criminal, do Juízo do Trabalho e do Juízo Local Criminal de Bragança, bem como à definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz previstos no artigo 107.º do RLOSJ, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025. Medida de organização fundamentada nas dificuldades estruturais do funcionamento do Tribunal Coletivo, na instabilidade das composições e na necessidade de preparação para julgamentos criminais de elevada complexidade. Foi constituído um Tribunal Coletivo estável e permanente, integrado por três juízes, responsável por todos os processos criminais pendentes sem julgamento iniciado e pelos que viessem a ser distribuídos, mantendo-se os julgamentos já iniciados nos coletivos originários e prevendo-se regime de substituições rotativas. Definiu-se ainda a afetação funcional dos restantes juízes, a tramitação dos processos cíveis e do Juízo do Trabalho segundo critérios objetivos de distribuição, e a repartição do serviço no Juízo Local Criminal entre o juiz titular e o juiz do artigo 107.º, estabelecendo-se regras de redistribuição aleatória e comunicação às entidades competentes. Esta reorganização assumiu natureza estruturante, visando a estabilização do Tribunal Coletivo, a redução de impedimentos e o reforço da capacidade de resposta da Comarca, em especial na área criminal.

Reorganizado o Juízo Central de Bragança, após levantamento da situação do Juízo do Trabalho, em face dos constrangimentos significativos verificados, em concertação com todos, foi determinada medida de gestão específica para este Juízo, com o objetivo de recuperar os atrasos e a pendência processual; reduzir a dilação nos agendamentos das diligências e o reforço da resposta jurisdicional na área laboral.

Nesse âmbito, proferiu o Despacho n.º 2025/14, de 5 de outubro, que deu origem ao procedimento n.º 2025/DSQMJ/4514, homologado pelo CSM, em 10.10.2025, com a reorganização do serviço do Juízo do

Trabalho de Bragança, face à elevada e persistente pendência processual, tendo sido identificados 76 processos com conclusões pendentes, para decisão, alguns há cerca de um ano, o que motivou a adoção de solução estrutural para recuperação do atraso decisório e celeridade da tramitação processual e agendamento de diligências. Com efeitos reportados a 16 de outubro de 2025 - mantendo a senhora Juiz titular do Juízo, a gestão global do mesmo -, o senhor Juiz do Juízo do Trabalho de Vila Real, passou a exercer também funções neste Juízo do Trabalho de Bragança, em regime de acumulação de serviço. Este senhor Juiz passou a assegurar a tramitação e decisão dos processos pendentes e os que viessem a ser distribuídos das impugnações judicias das decisões proferidas nas contraordenações laborais e ações de reconhecimento do vínculo. Assegurou, ainda, a decisão em parte dos processos que se encontravam «parados» para decisão.

Posteriormente, e após reavaliação das necessidades do Juízo Local Criminal, procedeu-se ao reajustamento da medida inicialmente determinada, no Despacho 2025/02, retirando a senhora Juiz do lugar do artigo 107.º do Juízo do trabalho para exercer funções, em exclusivo, no Juízo Local Criminal.

Mantendo o foco na reorganização dos serviços do Tribunal, após levantamento da situação do Juízo Local Cível, em concertação com todos, em face dos constrangimentos significativos verificados, foi determinada medida de gestão específica para este Juízo, incluindo no modo de funcionamento da Unidade Orgânica. Com o objetivo, a alcançar, de recuperar os atrasos na movimentação e tramitação processual para normalizar a pendência processual; reduzir a dilação nos agendamentos das diligências e o reforço da resposta jurisdicional na área cível e tutelar.

Nesse âmbito, proferiu o Despacho n.º 2025/15, de 8 de outubro, que deu origem ao procedimento n.º 2025/DSQMJ/4710, homologado pelo CSM, em 17.10.2025, com a reorganização do serviço do Juízo do Juízo Local Cível de Bragança, motivada pela existência de pendência processual crítica e dilação excessiva dos prazos, agravadas por períodos de ausência de titularidade e licenças de parentalidade. Com efeitos reportados a 16 de outubro de 2025, o senhor Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real, em regime de acumulação de funções, passou a exercer funções, também, no Juízo Local Cível de Bragança. Este senhor Juiz, em articulação com as senhoras Juízes titulares deste Juízo, passou a assegurar a tramitação e decisão dos processos comuns pendentes e daqueles que viessem a ser distribuídos. As senhoras Juízes titulares mantiveram-se a assegurar a tramitação e decisão em todas as outras espécies processuais do Juízo, designadamente Família e Menores, Comércio e Execuções. Asseguram, ainda, a

realização de audiências em processos comuns, para equilíbrio de agendamentos entre os três senhores Juízes, nesta espécie processual e equidade para todas as partes processuais.

Esta intervenção visou reforçar a capacidade de resposta do Juízo, recuperar o atraso de movimentação processual e garantir o direito a uma decisão em prazo razoável, contribuindo para a estabilização do funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

Com o objetivo de adequar os procedimentos da Comarca ao novo regime introduzido pela Lei n.º 56/2025 e pela Portaria n.º 350-A/2025/1, procedeu à reorganização do serviço de distribuição eletrónica dos processos, conforme Despacho n.º 2025/16, de 17 de 0utubro, que deu origem ao procedimento 2025/DSQMJ/3226. Suprimida a assistência presencial dos magistrados, foram definidas as escalas rotativas mensais para o exercício das funções de "Juiz de turno à distribuição", nos núcleos de Bragança e de Mirandela.

Em dezembro, na decorrência da cessação de funções do senhor Juiz - por deliberação do Conselho Superior da Magistratura que declarou a incapacidade e suspendeu de imediato do mesmo, com efeitos a 02 de dezembro de 2025 - titular do Juízo Local Criminal de Bragança -, procedeu à reorganização do serviço deste Juízo, conforme Despacho n.º 2025/17, de 03 de dezembro, que deu origem ao procedimento 2025/DSQMJ/3992, homologado pelo CSM em 05.12.2025.

Para assegurar a integralidade e a continuidade do serviço, a senhora Juiz colocada no Juízo Criminal ao abrigo do artigo 107.º, passou a assegurar a totalidade da tramitação e decisão dos processos pendentes e dos que viessem a ser distribuídos no Juízo. Foi concertada a redistribuição imediata dos processos pendentes e a reapreciação dos agendamentos.

Em relação a processos do Juízo Local Cível, objeto de reorganização, ainda em 2024, foi definido que competia ao senhor Juiz do artigo 107.º, agora afeto ao Coletivo do Juízo Central Cível e Criminal, proferir essas decisões, em medida articulada com as unidades orgânicas e orientada para garantir a regularidade do movimento processual.

Durante o ano de 2025, as medidas de gestão incidiram prioritariamente na área dos recursos humanos, visando otimizar os meios disponíveis face às carências do serviço. No que respeita aos senhores Juízes, até agosto de 2025, manteve-se o regime de acumulação de funções adotado em 2024. De setembro em diante, só um senhor Juiz manteve esse regime de serviço, de forma a concluir todas as audiências

de julgamento de Tribunal Coletivo, que haviam sido anteriormente iniciadas, com continuações ou reagendamentos.

Desde setembro, a composição de um «novo» Tribunal Coletivo, revelou-se muito eficaz e assertivo, tendo vindo a garantir a efetiva tramitação e realização de audiências de julgamento, com a melhoria da resposta jurisdicional, evitando o adiamento de numerosas sessões de julgamento e reduzindo, muito significativamente, o recurso às regras gerais de substituição de Juízes, que teria afetado de forma gravosa o funcionamento de outros juízos, em especial o serviço da Central Cível e do Juízo do Trabalho.

A senhora Juiz Presidente organizou e acompanhou os procedimentos eleitorais para a eleição dos Órgãos Autárquicos, com designação dos senhores Juízes que, em cada Município, presidiram à Assembleia de Apuramento Eleitoral.

Para recomposição do Conselho Consultivo da Comarca, foram realizadas eleições, para os senhores Juízes elegerem o seu representante naquele Órgão. Na sequência das eleições autárquicas de outubro, foram também, pelos municípios, designados os respetivos representantes para integrar o Conselho Consultivo.

Em dezembro iniciou as reuniões, em cada Núcleo e Juízo, com os senhores Juízes para definição dos Objetivos Processuais para o ano de 2026.

Destacam-se, por fim, outras ações desenvolvidas nos diversos núcleos da Comarca, as quais permitiram identificar constrangimentos no respetivo funcionamento e adotar, de imediato, medidas corretivas adequadas.

Recursos Humanos

No Juízo Central Cível e Criminal foi identificada a inexistência de Escrivão titular, tendo sido designado o Técnico de Justiça Luís Barros para o exercício dessas funções em regime de substituição, pelo período de 12 meses. Foi igualmente acordada uma redistribuição de tarefas entre o referido técnico e a Técnica de Justiça Rita Borges (área criminal), com o objetivo de reorganizar o serviço e proceder à liquidação de contas em atraso.

No núcleo de Mirandela assinalou-se a carência de Técnicos de Justiça, decorrente de situações de baixa médica e de recolocações, bem como a necessidade de preenchimento de dois lugares correspondentes a Técnicos de Justiça que, entretanto, se aposentaram.

O serviço do Juízo Local Cível foi objeto de reorganização, recorrendo-se aos seis Técnicos de Justiça ali em funções, aos quais foram atribuídas tarefas específicas e instituída uma nova escala rotativa destinada a assegurar a realização das diligências.

Logística

Foram estabelecidas regras para a utilização do veículo da Comarca, passando a sua afetação a depender de autorização prévia do Administrador Judiciário. Determinou-se, ainda, que o transporte de processos destinados ao arquivo de Vinhais passasse a ser efetuado com recurso a esse mesmo veículo.

Equipamentos e Instalações

Pela senhora Juiz Presidente foi, desde logo, determinada a organização e limpeza do espaço físico da entrada do edifício sede do Tribunal, em Bragança. Em setembro, a maior parte do espaço de entrada deste edifício encontrava-se inoperacional e «barrada», com móveis velhos e partidos e lixo acumulado, há anos. Por isso, a circulação das pessoas fazia-se, por uma parte reduzida dessa entrada, correspondente à largura do pórtico de segurança. Realizada essa limpeza, para além do ganho estético evidente, ficou todo o espaço limpo e liberto para a função de circulação de entrada/saída, por áreas distintas. Após a reparação das portas de vidro internas, e sensores, passou a aceder-se ao edifício pelo pórtico de segurança e a sair do mesmo, pela outra porta, permitindo circulação não acumulada e a funcionalidade integra, e normal, desse espaço.

No âmbito das medidas relativas a edifícios e instalações, e face à insuficiência de gabinetes para magistrados no edifício sede – Palácio da Justiça de Bragança –, foi acordada a transferência da sala dos advogados para o edifício do Juízo Local Cível. No mesmo contexto, deliberou-se a relocalização da sala destinada a diligências de menores para o piso 0 daquele edifício, em virtude das incompatibilidades técnicas verificadas no sistema de áudio da sala até então afeta a tais atos, situada no piso 1.

No Núcleo de Mogadouro, face às obras em curso no edifício do Tribunal, foi articulada com a autarquia local a cedência do auditório da "Casa das Artes" para a realização de diligências, enquanto perdurarem os trabalhos, evitando-se, deste modo, a deslocalização do serviço para as instalações do Juízo de Competência Genérica de Alfândega da Fé.

Nos núcleos de Torre de Moncorvo e de Vimioso foi determinada a limpeza de espaços que se encontravam ocupados com resíduos e restos de obra. Constatou-se, ainda, a existência de infiltrações no edifício de Mirandela, a insuficiência de limpeza em Alfândega da Fé e a inadequação das cadeiras da sala de audiências de Macedo de Cavaleiros, situações que foram objeto de sinalização para intervenção.

Visitas Institucionais e Reuniões de trabalho

No âmbito das atividades não jurisdicionais previstas para 2025, contemplaram-se iniciativas nas áreas da comunicação interna e externa, formação profissional dos oficiais de justiça, promoção do debate jurídico, realização de reuniões de trabalho, organização dos serviços de arquivo e biblioteca, estudos de segurança e acessibilidades dos edifícios e avaliação da satisfação dos utentes. Ao longo do ano foi assegurada a atualização da página web do Tribunal e, em matéria de formação, prosseguiu o plano do Centro de Formação da DGAJ, privilegiando conteúdos à distância e ações "on job", adequadas às necessidades específicas da Comarca.

Realizaram-se diversas reuniões dirigidas pela Juiz Presidente, com participação dos demais órgãos de gestão, magistrados e oficiais de justiça, incidindo sobre a organização das secretarias, distribuição de serviço, recolocação de funcionários, turnos em férias judiciais e monitorização dos objetivos processuais. No domínio do arquivo, prosseguiram ações de eliminação e encaminhamento documental, tratamento de objetos apreendidos e trabalho de catalogação da biblioteca com recurso à plataforma Koha, tendo sido igualmente identificadas e comunicadas às entidades competentes as necessidades estruturais e de segurança dos edifícios.

No plano institucional, os novos órgãos de gestão promoveram reuniões de apresentação e articulação com entidades da região, destacando-se os encontros com o Delegado da Ordem dos Advogados (8 de setembro), comandantes da GNR e PSP (9 de setembro), visitas aos núcleos da Comarca (12 de setembro), aos Estabelecimentos Prisionais de Izeda e Bragança (17 e 18 de setembro), reunião conjunta com ISS, IEFP e DGRSP (18 de setembro), encontro no comando da PSP (24 de setembro), reunião com o Instituto Politécnico de Bragança e demais entidades parceiras (29 de outubro) e com a Direção de Finanças de Bragança (12 de novembro).

MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

O Magistrado do Ministério Público Coordenador assegura a direção e coordenação da atividade do Ministério Público na Comarca, exercendo as competências previstas no Artigo 101.º da LOSJ, em articulação com a estrutura hierárquica da Procuradoria-Geral da República e no respeito pela autonomia estatutária.

Participação nos Órgãos Colegiais

O Magistrado do Ministério Público Coordenador integra os órgãos de gestão e de consulta da Comarca, assegurando a representação da magistratura que coordena:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, integra este órgão colegial, participando na definição das diretrizes estratégicas da Comarca, bem como na emissão de pareceres e propostas relativas à organização e ao funcionamento do Tribunal.

Conselho Consultivo – Integra igualmente este órgão, conforme previsto no artigo 109.º da LOSJ, contribuindo para a articulação entre o Ministério Público e a sociedade civil, no quadro das competências fixadas no artigo 113.º do mesmo diploma.

Titularidade e Sucessão

Com efeitos a 1 de setembro de 2025, a Procuradora da República, Dra. Filipa Manuela da Costa Araújo assumiu as funções de Magistrada do Ministério Público Coordenadora do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, sucedendo à Procuradora da República, Dra. Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa.

Cumpre assinalar o hiato verificado entre março de 2024 e junho de 2025, período durante o qual a anterior titular se encontrou ausente por motivo de doença. Nesse intervalo, e em regime de substituição legal, a coordenação dos serviços do Ministério Público na Comarca de Bragança foi assegurada pelo Procurador da República, Dr. Rui Miguel Morais Botelho Vieira, Magistrado do Ministério Público Coordenador na Comarca de Vila Real, a quem incumbiu garantir a regularidade e funcionamento da Procuradoria da República na Comarca.

Em conformidade com o regime legal vigente, a organização do serviço da Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, bem como o reporte dos aspetos relativos aos seus recursos humanos e funcionamento, são objeto de relatório próprio elaborado pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora, razão pela qual tais matérias não são tratadas no presente documento, remetendo-se a sua apreciação para o referido relatório.

ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO

O Administrador Judiciário constitui o órgão responsável pela gestão administrativa, logística e financeira da Comarca, sendo as suas competências próprias e a respetiva integração nos órgãos colegiais reguladas pelos artigos 106.º a 109.º da LOSJ.

Competências Próprias (Artigo 106.º)

O Administrador Judiciário assegura a coordenação entre a gestão administrativa e as necessidades da atividade jurisdicional, garantindo a operacionalidade dos diversos núcleos que integram a Comarca.

Nos termos do artigo 106.º, n.º 1, da LOSJ, compete-lhe, entre outras funções:

Dirigir os serviços da secretaria;

Autorizar o gozo de férias dos oficiais de justiça e dos demais trabalhadores e aprovar os respetivos mapas anuais, após audição do Juiz Presidente e do Magistrado do Ministério Público Coordenador;

Recolocar transitoriamente oficiais de justiça dentro da comarca;

Gerir, sob orientação do Juiz Presidente, a utilização das salas de audiência;

Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação;

Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca;

Assegurar o apoio administrativo aos órgãos de gestão do Tribunal.

No exercício destas competências, o Administrador Judiciário atua em estreita articulação com o Juiz Presidente e com o Magistrado do Ministério Público Coordenador, no quadro do Conselho de Gestão, contribuindo para uma gestão integrada e eficiente dos recursos da Comarca.

Participação nos Órgãos Colegiais

O Administrador Judiciário integra, por inerência de funções, os órgãos de gestão e de consulta da Comarca:

Conselho de Gestão – Nos termos do artigo 108.º da LOSJ, é membro deste órgão executivo, participando na definição das diretrizes estratégicas da Comarca e na monitorização da execução orçamental.

Conselho Consultivo – De acordo com o disposto no artigo 109.º, n.º 2, alínea c), da LOSJ, integra igualmente este órgão, assegurando a ligação entre a gestão administrativa do Tribunal e os representantes das profissões judiciárias e da sociedade civil.

Titularidade e Sucessão

No decurso do ano de 2025 procedeu-se à reorganização da gestão administrativa do Tribunal da Comarca de Bragança.

Por despacho de 2 de setembro de 2025, a Juiz Presidente nomeou, em regime de comissão de serviço e pelo período correspondente ao exercício das suas próprias funções, o Dr. Maurício José da Silva Morais, para o cargo de Administrador Judiciário, o qual se encontrava vago na sequência da aposentação do anterior titular, António Benedito Falcão Lopes, ocorrida em 31 de julho de 2025.

CONSELHO DE GESTÃO

O Conselho de Gestão constitui o órgão colegial executivo da Comarca, responsável pela definição e acompanhamento da gestão estratégica, administrativa e financeira, funcionando sob a presidência do respetivo Juiz Presidente.

Composição (Artigo 108.º)

Nos termos do Artigo 108.º, n.º 1, o Conselho de Gestão é composto, por inerência de funções, pelo Juiz presidente da Comarca, que preside a este órgão; pelo Magistrado do Ministério Público coordenador e pelo Administrador judiciário.

Competências de Planeamento e Orçamento (Artigo 108.º, n.º 2)

No âmbito da sua missão de assegurar a eficácia do sistema judiciário local, compete ao Conselho de Gestão, entre outras atribuições, o planeamento e a monitorização dos recursos da Comarca. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 108.º da LOSJ, incumbe-lhe, designadamente:

Elaborar o plano de atividades e o orçamento do Tribunal;

Emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão;

Acompanhar a execução do plano de atividades e do orçamento;

Promover a otimização do funcionamento do Tribunal e a eficiência dos serviços, designadamente através da gestão dos recursos humanos e materiais;

Propor a celebração de protocolos de colaboração com outras entidades, visando o melhor desempenho das funções judiciárias.

Dinâmica de Funcionamento

Desde setembro de 2025, o Conselho de Gestão reúne ordinariamente uma vez por mês, assegurando a necessária articulação entre a magistratura judicial, do Ministério Público e a administração dos Oficiais de justiça - articulação judiciária -, com vista à resolução célere de constrangimentos logísticos e à implementação das metas processuais definidas para a Comarca de Bragança.

No ano de 2025, o Conselho de Gestão da Comarca de Bragança reuniu, formalmente, nas seguintes datas:

22-01-2025 (Reunião n.º 1/2025) – Teve como ponto principal da ordem de trabalhos a discussão e aprovação do projeto de Relatório Anual do estado dos serviços do Tribunal referente ao ano de 2024.

21-07-2025 (Reunião n.º 2/2025) – Incidiu sobre a discussão e aprovação do projeto de relatório semestral relativo ao movimento processual do 1.º semestre de 2025, bem como sobre a análise da evolução do cumprimento dos objetivos processuais definidos.

03-09-2025 (Reunião n.º 3/2025) – Primeira reunião do Conselho de Gestão, com a nova composição, na qual ficou estabelecido que este órgão passaria a reunir mensalmente, por regra, à terça-feira da segunda semana de cada mês, pelas 10h30, com possibilidade de ajustamentos sempre que necessário. Nessa

mesma reunião foi transmitida, pela senhora Juiz presidente, como foi definida a constituição de um Tribunal Coletivo, no Juízo Central Misto de Bragança. Pela senhora procuradora Coordenadora foi referida a afetação da senhora Procuradora para esse Coletivo. A esse Tribunal Coletivo foram distribuídos todos os processos pendentes no Juízo (aleatoriamente, pelos três Juízes que o compõem), competindo-lhe tramitar e julgar todos os processos pendentes no Juízo, com audiência de julgamento ainda não iniciadas e todos aqueles que, de setembro de 2025 em diante viessem a ser distribuídos. Na sequência desta articulação, decorreram a prolação dos respetivos despachos de organização pela Juiz Presidente e pela Procuradora da República Coordenadora.

Foram ainda analisados problemas urgentes relacionados com o edifício sede da Comarca, designadamente situações de desarrumação, acumulação de resíduos e obstrução de uma das portas principais de acesso, no edifício sede, em Bragança, consideradas carecidas de resolução imediata. Foi manifestada a intenção de, nos dias subsequentes, o Conselho de Gestão promover reuniões com os comandantes das forças de segurança da Comarca e com representantes de outras entidades locais, com o objetivo de apresentar formalmente o novo órgão de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança e articular atividades funcionais.

07-10-2025 (Reunião n.º 4/2025) – Reunião centrada na reorganização de serviços, gestão de recursos humanos e verificação das condições materiais dos núcleos da Comarca. Foram apreciadas questões relativas à instalação de novos equipamentos nas salas de audiência, determinando-se a reconfirmação do plano junto do IGFEJ, com articulação prévia com os agendamentos. No Juízo Central Misto de Bragança, foi acompanhado o processo de reorganização do serviço e funcionamento do novo coletivo, com levantamento de pendências, reforço da articulação entre Juízes e Ministério Público e determinação de reporte obrigatório de agendamentos à gestão. Deliberou-se a recomposição do Conselho Consultivo, designando-se data para eleição do representante dos juízes e para a próxima reunião ordinária. Foi ainda determinada a reorganização do Juízo do Trabalho de Bragança, com acumulação parcial de funções por Juiz de Vila Real, e iniciado levantamento para eventual reorganização do Juízo Local Cível, com registo das limitações de recursos do Ministério Público. Foram consignadas as reuniões institucionais realizadas com entidades locais e as visitas aos Núcleos da Comarca, nas quais se identificaram situações críticas de funcionamento e conservação de edifícios, tendo sido desencadeadas medidas corretivas, incluindo solução provisória para realização de diligências em Mogadouro. Por fim, deliberou-se a adaptação de nova sala para audição de menores no Juízo Local Cível de Bragança.

12-11-2025 (Reunião n.º 5/2025) – Reunião dedicada à articulação institucional externa e à reorganização de serviços e recursos da Comarca. Foram registadas reuniões de apresentação com entidades regionais, consolidada informação sobre estruturas de apoio à vítima (em resposta a solicitação do CSM) e programadas reuniões com municípios, designadamente para articulação relativa a Juízes Sociais e ao Protocolo da Bolsa de Acompanhantes. Foi analisada a ação de formação do Projeto IJustC2C, cancelada presencialmente por insuficiência de inscrições, mantendo-se a participação por videoconferência. Em matéria de recursos humanos, foi apreciado o movimento extraordinário de Técnicos de Justiça e as permutas autorizadas, com especial impacto no Núcleo de Macedo de Cavaleiros, determinando-se levantamento estatístico para eventual reajustamento. Foi, ainda, acompanhada a situação do Juízo de Mogadouro face à elevada carga processual do Ministério Público. Foram implementadas medidas de reorganização no Juízo Local Cível de Bragança (acumulação de funções por Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real) e no Juízo do Trabalho, na sequência de ausência prolongada de magistrada do Ministério Público, assegurando-se a continuidade do serviço por redistribuição interna. Foram tratadas matérias organizativas internas, incluindo o jantar institucional de Natal e a organização do Gabinete de Apoio durante ausência de técnico de justiça.

CONSELHO CONSULTIVO

Competências e Funcionamento

Ao Conselho Consultivo compete acompanhar o funcionamento da Comarca, emitir parecer sobre o relatório anual de atividades e de gestão e promover a articulação entre o sistema judiciário e a comunidade. Este órgão assegura que as especificidades locais e as necessidades dos cidadãos e utentes da justiça sejam consideradas na definição das orientações estratégicas do Tribunal, reforçando a transparência e a proximidade da justiça à sociedade.

Composição no final de 2025

No encerramento do ano de 2025, o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança apresentava a seguinte composição, refletindo as eleições e substituições ocorridas no período em causa:

I. Órgãos de gestão da Comarca

Maria Hermínia Néri de Oliveira, Juiz Presidente, que preside;

Filipa Manuela da Costa Araújo, Magistrada do Ministério Público Coordenadora;

Maurício José da Silva Morais, Administrador Judiciário.

II. Representantes das magistraturas e das profissões judiciárias

Filipe Martins Borges Delgado, Juiz de Direito, eleito pelos seus pares em 29-10-2025;

Ana Margarida Reis Carvalho Araújo, Procuradora da República, eleita pelos seus pares em substituição de Paula Luís, por motivo de baixa médica, tendo assumido funções a tempo da reunião de 12-11-2025;

Manuel Augusto Rodrigues, Escrivão de Direito;

Rodrigo Versos, Advogado;

Maria José César, Solicitadora.

III. Representantes externos da comunidade

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, representante da CIM Douro;

Cláudia Beatriz Morais Afonso, Responsável pelos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Bragança, representante dos utentes dos serviços de justiça, cooptada no início de 2024;

Irene Mafalda Eiriz Rocha, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro;

Joana Isabel Vargas Ribeiro, Vice-Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

A CIM Terras de Trás-os-Montes, em dezembro de 2025, não se encontrava representada, por se encontrar ainda em curso o processo de designação do respetivo representante pelos municípios que a integram.

*

No ano de 2025, o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança reuniu, em:

23 de janeiro de 2025. Procedeu à apreciação do projeto de Relatório Anual do Estado dos Serviços do Tribunal relativo a 2024, tendo sido analisadas a situação dos recursos humanos, a movimentação processual e o estado das instalações, com especial enfoque nos constrangimentos decorrentes da redução do número de oficiais de justiça e do absentismo de magistrados, bem como na estabilização global da pendência e nos resultados alcançados pelo Ministério Público.

27 de junho de 2025. Apreciou a atividade do Tribunal no primeiro semestre do ano, registando-se uma ligeira diminuição da pendência global e discutiu-se as dificuldades resultantes da carência de recursos humanos, o ponto de situação das intervenções nos edifícios e as alterações previstas nos Órgãos de Gestão com efeitos a 1 de setembro de 2025.

12 de novembro de 2025. Procedeu à apresentação dos novos Órgãos de Gestão do Tribunal e à reorganização do Conselho Consultivo. Foram expostas as principais medidas adotadas desde setembro, designadamente: a criação de novo Tribunal Coletivo no Juízo Central Cível e Criminal, a reorganização interna dos serviços e a melhoria das infraestruturas. Debateu-se questões relativas à morosidade processual, aos recursos humanos e à segurança das instalações, ficando agendada a reunião seguinte para 11 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

JUÍZES DE DIREITO

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, nos termos do Mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na sua redação atual, um total de 15 Juízos, dos quais 4 assumem natureza de Juízos de Proximidade. O quadro legal de Juízes, para a Comarca, prevê a colocação de um mínimo de 15 e um máximo de 17 Juízes.

No ano de 2025, no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, estiveram colocados, e exerceram funções:

- no período de 1 de janeiro a 31 de agosto, 16 Juízes, sendo dois deles ao abrigo do artigo 107.º do Regulamento da Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ). No movimento ordinário de 2014, o lugar de Juiz do Juízo Local Criminal de Bragança não foi preenchido, tendo o serviço do mesmo sido assegurado, desde o início, por um dos juízes colocados ao abrigo do referido artigo 107.º do ROFTJ, garantindo-se, desse modo, a continuidade da resposta jurisdicional;

-**no período de 1 de setembro a 31 de dezembro,** 17 juízes, mantendo-se dois deles ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ.

1. Quadro de Juízes de Direito

Analisados os dados constantes do ponto anterior, interpretados segundos os critérios de preenchimento propostos pelos Serviços Administrativos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior do CSM, complementados com as seguintes observações:

O preenchimento da coluna “Quadro Real” traduz a colocação, após o movimento judicial de setembro de 2025, de todos os juízes que estiveram efetivamente no lugar de juiz, incluindo os 2 Juízes colocados na comarca ao abrigo do Art.º 107.º do RLOSJ (estes, inicialmente colocados no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal; após setembro, colocados no Juízo Central Cível e Criminal e Juízo Local Criminal.

No preenchimento da coluna “Acumulações”, foram incluídas todas a situações reportadas a juiz do Quadro Complementar; Juiz da Comarca, titular de outra unidade orgânica, colocado em regime de acumulação; e Juiz de outra Comarca, colocado na Comarca de Bragança em regime de acumulação.

Importa ainda dar nota que o quadro não reflete nenhuma das várias situações de ausências de longa duração por parte do respetivo Juiz titular.

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de Bragança									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	4	5				2	6	**6,00**
Bragança	Juízo do Trabalho	1	1				1	2	**1,17**
Bragança	Juízo Local Cível	2	2				1	2	**2,17**
Bragança	Juízo Local Criminal	1	2						**2,00**
Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**

Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Mirandela	Juízo de Competência Genérica	2	2						**2,00**
Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Via Flor	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Comarca de Bragança	Juízes do art.º 107.º RLOSJ	2	0						**0,00**

Absentismo

Em matéria de absentismo dos Juízes, regista-se que, no decurso do ano de 2025, se verificaram 902,5 dias de ausências justificadas ao serviço, o que corresponde a uma taxa global de absentismo de 21,23%, com impacto significativo no funcionamento dos serviços, conforme anteriormente referido e sintetizado na tabela infra.

A taxa global de absentismo foi calculada mediante a divisão do total de dias de trabalho perdidos por faltas (902,5) pelo produto do número médio de juízes afetos às unidades orgânicas da Comarca (16,87) e do número de dias que deveriam ter sido efetivamente trabalhados (252).

Para efeitos do apuramento do número médio de juízes foi considerado o período durante o qual a juíza do quadro complementar exerceu funções na Comarca, bem como o facto de o lugar do Juízo Local Criminal de Bragança apenas ter sido provido a partir de setembro de 2025.

Colocação/Afetação	Contagem de Dias
Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1	155
Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2	2,5
Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3	6
Bragança - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4	238
Bragança - Juízo do Trabalho	2
Bragança - Juízo Local Cível - Juiz 1	272,5
Bragança - Juízo Local Cível - Juiz 2	5,5
Bragança - Juízo Local Criminal	61
Macedo de Cavaleiros - Juízo de Competência Genérica	3,5
Miranda do Douro - Juízo de Competência Genérica	5,5
Mirandela - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1	3
Mirandela - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2	98
Mogadouro - Juízo de Competência Genérica	27
Torre de Moncorvo - Juízo de Competência Genérica	4
Vila Flor - Juízo de Competência Genérica	19
Total Geral	**902,5**

MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro de magistrados do Ministério Público para a Comarca de Bragança, previsto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na sua redação atual, prevê a colocação de Procuradores da República, no mínimo de 13 e, no máximo de 15.

No início de 2025, estavam colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, 13 Procuradores da República. Ao longo do ano verificaram-se diversas circunstâncias que determinaram, em alguns períodos, uma redução efetiva do número de magistrados em exercício de funções. Após o movimento ordinário, em setembro de 2025, mantiveram-se colocados 13 Procuradores da República.

Núcleo	Magistrados
Bragança	6
Macedo de Cavaleiros	1
Miranda do Douro	1
Mirandela	2
Mogadouro	1
Torre de Moncorvo	1
Vila Flor	1
TOTAL	**13**

Como já anteriormente referido, em conformidade com o regime legal aplicável, a organização do serviço da Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, bem como o reporte das circunstâncias relativas aos respetivos recursos humanos e ao seu funcionamento, são objeto de relatório próprio elaborado pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora. Assim, tais matérias não serão aqui desenvolvidas, remetendo-se a sua apreciação para o mencionado relatório específico.

ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 30.º do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (RLOSJ), o Tribunal Judicial de Comarca pode integrar um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com as competências e conteúdo funcional aí estabelecidos, o qual funciona sob a direção do respetivo Juiz Presidente.

Neste enquadramento, e com colocação funcional no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, para exercer funções nas Comarcas de Vila Real e de Bragança, no ano de 2021, foi colocada uma Assessora, Jurista, em conformidade com deliberação do Conselho Superior da Magistratura.

Com efeitos reportados a 01 de setembro de 2023, e na sequência de outro procedimento concursal comum, o CSM procedeu à nomeação de uma segunda Assessora, igualmente da área das Ciências Jurídicas, para integrar o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais das referidas Comarcas.

Até setembro de 2025, não obstante as duas Assessoras se encontrarem formalmente afetas às duas Comarcas, e estando instaladas em gabinete próprio, no edifício sede, em Vila Real, por não terem existido solicitações provenientes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, exerceram funções exclusivamente no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Por deliberação unânime do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 16 de maio de 2025, publicada por extrato sob o n.º 615/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 94/2025, de 16 de maio, a Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real foi nomeada para, em regime de acumulação, assegurar as funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

Neste contexto, foi determinado que as atividades e funções cometidas às Assessoras do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real passassem a abranger, em moldes idênticos aos até então vigentes, as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

Atendendo a que parte substancial das tarefas a desenvolver é compatível com a sua execução por meios remotos, foi mantido o domicílio profissional das Assessoras no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sem prejuízo do apoio técnico a prestar à Comarca de Bragança.

Posto isto, reportam-se as atividades realizadas no período compreendido entre 01.09.2025 e 31.12.2025

Colaboração na avaliação do GAFI

Em cumprimento das solicitações formuladas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), foi desenvolvido trabalho técnico de recolha, sistematização e validação de informação processual, destinado ao preenchimento de instrumentos normalizados de reporte, com vista à análise de tipologias, tramitação e resultados processuais relevantes para a avaliação dos mecanismos nacionais de prevenção e repressão da criminalidade económico-financeira, abrangendo o período de 2022 a agosto de 2025.

Apoio técnico jurídico a processo em fase de julgamento

Foi prestado apoio especializado no âmbito de processo judicial em fase de preparação para julgamento, traduzido na elaboração de síntese estruturada do conjunto probatório constante da acusação, com o objetivo de facilitar a apreensão integrada dos elementos essenciais e apoiar a atividade jurisdicional.

Organização e difusão de conteúdos jurídicos

No domínio da publicitação interna, procedeu-se à recolha sistemática das publicações do Diário da República de maior relevância para a atividade jurisdicional, designadamente acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça; acórdãos do Tribunal Constitucional e demais atos normativos e jurisprudenciais com interesse para a Comarca. Tais conteúdos passaram a ser divulgados de forma regular aos Senhores Magistrados Judiciais, contribuindo para a atualização permanente da informação jurídica disponível.

Dinamização da página eletrónica da Comarca

Foi iniciado o trabalho de intervenção na página eletrónica da Comarca, em especial no que respeita à publicitação de decisões judiciais previamente anonimizadas, em conformidade com os critérios definidos pelo Grupo de Trabalho para a Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância.

As atividades realizadas demonstram que o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais constitui um instrumento relevante de suporte técnico à atividade jurisdicional e à gestão da Comarca de Bragança,

permitindo assegurar resposta qualificada em matérias de especial exigência, bem como o cumprimento de solicitações institucionais de âmbito nacional e internacional.

A extensão funcional do Gabinete a esta Comarca possibilitou uma utilização racional e eficiente dos recursos disponíveis, reforçando a articulação entre Comarcas e contribuindo para a uniformização de procedimentos e para a melhoria dos circuitos de informação.

Entende-se, por isso, que a continuidade deste modelo de atuação se revela adequada às necessidades identificadas e compatível com os objetivos de eficiência e qualidade do serviço público de justiça.

FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Quadro de funcionários

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	92	84
Técnico de Informática	2	0
Carreiras Gerais	7	9

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto nos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (retificada pela Declaração n.º 10/2017), e pela Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, contempla 92 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 trabalhadores da carreira do regime geral.

É ainda considerada a reestruturação da carreira de oficial de justiça operada pelo Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março.

Em dezembro de 2025, encontravam-se em funções 84 oficiais de justiça — dos quais 2 Secretários de Justiça, 13 Escrivães e 69 Técnicos de Justiça — e 9 trabalhadores da carreira do regime geral, distribuídos por 1 Técnica Superior, 2 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais.

Movimento de entradas/saídas de funcionários judiciais:

No decurso do ano judicial de 2025, com efeitos a 1 de setembro de 2025, registaram-se duas situações de aposentação de Técnicos de Justiça.

No mesmo ano ingressaram na Comarca, em período probatório, seis Técnicos de Justiça, tendo cinco iniciado funções no início do mês de janeiro e um no mês de junho.

Quanto aos dois lugares de técnicos de informática previstos no quadro, os mesmos não se encontram providos, sendo as respetivas funções asseguradas por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Quanto à sua distribuição, a mesma poderá ser aferida das tabelas que se seguem.

A. Núcleo de Bragança

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	44	38
Técnico de Informática	2	0
Carreiras Gerais	6	5

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Secretário de Justiça	1	1
Escrivão	5	5
Escrivão (MP)	1	1
Técnico de Justiça	34	21
Técnico de Justiça (MP)	8	8
Técnico Superior	1	1
Assistente Técnico	2	2
Assistente Operacional	3	2

a. Juízo de Proximidade de Vinhais

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Técnico de Justiça	1	1
Técnico de Justiça (MP)	1	1

Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	Escrivão	Técnico de Justiça	Escrivão (MP)	Técnico de Justiça (MP)	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão			1		1	1		
Unidade Central e Serv.Ext.	1	1	1		1		2	2
Juízo Central Cível e Criminal		1	8					
Juízo do Trabalho		1	2		1			
Juízo Local Cível		1	5					
Juízo Local Criminal		1	4					
Secção de Inquéritos (MP)				1	5			
Juízo de Proximidade de Vinhais			1		1			
TOTAL	1	5	22	1	9	1	2	2

Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	Escrivão	Técnico de Justiça	Escrivão (MP)	Técnico de Justiça (MP)	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão			1		1	1		
Unidade Central e Serv.Ext.	1	1	1		1		2	2
Juízo Central Cível e Criminal		1	8					
Juízo do Trabalho		1	2		1			
Juízo Local Cível		1	5					
Juízo Local Criminal		1	4					
Secção de Inquéritos (MP)				1	5			
Juízo de Proximidade de Vinhais			1		1			
TOTAL	1	5	22	1	9	1	2	2

Consigna-se que, no Núcleo de Bragança, se encontram providos apenas dois lugares de Escrivão por titulares de carreira, afetos aos Juízos Locais Cíveis e ao Juízo Local Criminal, sendo as restantes necessidades do serviço asseguradas através da nomeação de três escrivães em regime de substituição. Tal circunstância tem como consequência direta a redução do número de Técnicos de Justiça disponíveis, gerando um défice de efetivos nos Juízos Central Cível e Criminal, no Juízo do Trabalho e na Procuradoria do Ministério Público.

B. Núcleo de Macedo de Cavaleiros

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo

Oficial de Justiça	8	6

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Escrivão	1	1
Técnico de Justiça	5	3
Técnico de Justiça (MP)	2	2

Consigna-se que neste Núcleo, a categoria de Escrivão está provida por um técnico de justiça em regime de substituição. Um técnico de justiça encontra-se recolocado no Núcleo de Torre de Moncorvo, o que, naturalmente, reduz o número de efetivos na categoria de técnico de justiça.

C. Núcleo de Mirandela

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	12	11
Carreiras gerais	1	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Secretário de Justiça	1	1
Escrivão	1	1
Técnico de Justiça	8	7
Técnico de Justiça (MP)	2	2
Assistente Operacional	1	1

Consigna-se que neste núcleo, foi recolocado um técnico de justiça, oriundo do Núcleo de Bragança e retirado outro, para ser recolocado no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, face à carência de técnicos nesse Juízo.

D. Núcleo de Torre de Moncorvo

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	6	6

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Escrivão	1	1
Técnico de Justiça	4	3
Técnico de Justiça (MP)	1	2

Consigna-se que a categoria de Escrivão, está colmatada com a nomeação, em regime de substituição, de um técnico de justiça, o que reduz o número de efetivos nessa categoria.

E. Núcleo de Miranda do Douro

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	7	7
Carreiras gerais	1	2

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Escrivão	1	2
Técnico de Justiça	3	2
Técnico de Justiça (MP)	1	1
Assistente Operacional	0	1

a. Juízo de Proximidade de Vimioso

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Técnico de Justiça	1	1
Técnico de Justiça (MP)	1	1
Assistente Operacional	0	1

Consigna-se que, neste Núcleo, estão como efetivos dois lugares na categoria de Escrivão, sendo que um dos escrivães se encontra ausente por baixa de longa duração, tendo essa ausência sido colmatada com a colocação de outro escrivão, razão pela qual no quadro constar como efetivos dois escrivães.

F. Núcleo de Mogadouro

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	7	7

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Escrivão	1	1
Técnico de Justiça	3	3
Técnico de Justiça (MP)	1	1

a. Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Técnico de Justiça	1	1
Técnico de Justiça (MP)	1	1

O quadro de pessoal do Núcleo de Mogadouro encontra-se completo, assim como o Juízo de Proximidade que lhe está afeto, o que traduz num serviço regular dos serviços.

G. Núcleo de Vila Flor

Carreiras	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Oficial de Justiça	8	9
Carreiras gerais	0	1

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Escrivão	1	1
Técnico de Justiça	4	4
Técnico de Justiça (MP)	1	2

a. Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães

Categorias	Quadro Legal	Quadro Efetivo
Técnico de Justiça	1	1
Técnico de Justiça (MP)	1	1
Assistente Operacional	0	1

Consigna-se que o Núcleo de Vila Flor tem um quadro ajustado e completo. Prevê-se que, a curto prazo, ocorram aposentações.

A exercer funções na Comarca, reportado a 31.12.2025, o género, e escalão etário dos senhores Técnicos de justiça, distribui-se, percentualmente, da seguinte forma:

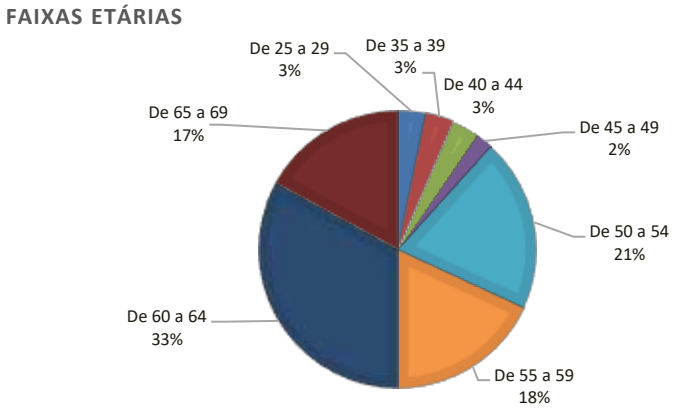

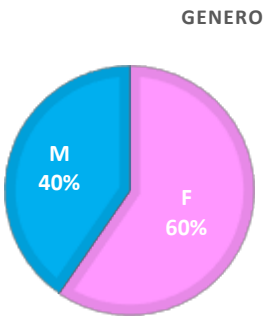

Constata-se que 33 % dos funcionários têm entre 60 e 64 anos e 21% têm entre 50 e 54 anos e logo a seguir, com 18% situam-se as faixas etárias entre 55 e 59 anos, o que demostra, claramente, uma classe profissional envelhecida. De acordo com as idades prevê-se que até ao final do próximo ano, estejam em condições de se aposentar cerca de 16 funcionários, por terem atingido 66 ou mais anos de idade.

Absentismo

Em matéria de absentismo dos funcionários de justiça, importa dar nota de que no decurso do ano de 2025 foram registados **2903,5** dias de ausências justificadas ao serviço, com grave impacto nos serviços.

LOCAL DE TRABALHO	FUNC	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTAS	POTENCIAL MAX	Taxa
Gestão Da Comarca - Bragança (Ed. 271)	4	6563	78,00	32,00	6 485,00	0,49%
J. Central Cível - Bragança (Ed. 271)	10	50944	216,00	608,50	50 728,00	0,01%
J. Comp. Genérica - Macedo De Cavaleiros (Ed. 273)	4	17676	145,00	93,50	17 531,00	0,53%
J. Comp. Genérica - Miranda Do Douro (Ed. 274)	5	29232	190,00	291,50	29 042,00	1,00%
J. Comp. Genérica - Mirandela (Ed. 275)	9	31216	160,50	268,00	31 055,50	0,86%
J. Comp. Genérica - Mogadouro (Ed. 276)	5	16836	117,00	78,50	16 719,00	0,47%
J. Comp. Genérica - Torre De Moncorvo (Ed. 277)	6	25578	120,00	230,00	25 458,00	0,90%
J. Comp. Genérica - Vila Flor (Ed. 278)	5	20880	123,00	98,00	20 757,00	0,47%
J. Local Cível - Bragança (Ed. 319)	6	18858	152,00	77,00	18 706,00	0,41%
J. Local Criminal - Bragança (Ed. 271)	5	16678	122,00	65,00	16 556,00	0,39%
J. Proximidade - Alfândega Da Fé (Ed. 269)	1	351	27,00	5,00	324,00	1,54%
J. Proximidade - Carrazeda De Ansiães (Ed. 272)	4	1887	75,00	284,00	1 812,00	15,67%
J. Proximidade - Vimioso (Ed. 279)	3	1269	72,00	18,50	1 197,00	1,55%
J. Proximidade - Vinhais (Ed. 280)	2	945	50,00	42,50	895,00	4,75%
J. Trabalho - Bragança (Ed. 270)	3	14616	74,00	33,50	14 542,00	0,23%
M.º P.º - Bragança (Ed. 270)	1	1120	50,00	33,00	1 070,00	3,08%
M.º P.º - Bragança (Ed. 271)	7	28269	142,00	317,50	28 127,00	1,13%
M.º P.º - Macedo De Cavaleiros (Ed. 273)	2	918	47,00	78,50	871,00	9,01%
M.º P.º - Miranda Do Douro (Ed. 274)	1	405	24,00	6,50	381,00	1,71%
M.º P.º - Mirandela (Ed. 275)	2	837	49,00	12,50	788,00	1,59%
M.º P.º - Mogadouro (Ed. 276)	1	648	23,00	15,00	625,00	2,40%
M.º P.º - Torre De Moncorvo (Ed. 277)	1	351	24,00	3,50	327,00	1,07%
M.º P.º - Vila Flor (Ed. 278)	2	668	48,00	16,50	620,00	2,66%
U. Centrais - Bragança (Ed. 271)	7	27632	257,00	193,50	27 375,00	0,71%
U. Centrais - Mirandela (Ed. 275)	1	270	23,00	1,50	247,00	0,61%
TOTAL	**97**	**314647**	**2408,5**	**2903,5**	**312238,5**	**0,93%**

A taxa de absentismo dos funcionários, que estiveram na comarca durante o ano de 2025, fixou-se em **0,93%**, conforme a tabela que antecede, fornecida pela DGAJ.

Atento aos dados fornecidos, verifica-se que a unidade orgânica onde se registou uma taxa de absentismo mais elevada, foi no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, tratando-se duma ausência por doença de longa duração.

2.3 - Medidas de Gestão de Administrador Judiciário

No âmbito da gestão dos recursos humanos da secretaria, foram proferidas, ao longo do ano de 2025, as seguintes ordens de serviço e despachos com impacto na organização dos serviços:

09-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 01/2025 – Face à redução do quadro de pessoal no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, foram designados os Técnicos de Justiça Duarte Nascimento e Armando Capelo para assegurar substituições pontuais nas ausências e impedimentos do Técnico Rui Fernandes, garantindo-se o atendimento ao público e a prática de atos urgentes sem necessidade de deslocações permanentes.

17-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 02/2025 – Em virtude da transferência de duas Técnicas de Justiça, o Juízo Local Cível de Bragança viu o seu quadro reduzido, tendo sido criada uma escala de apoio às diligências em sala, assegurada por diversos oficiais de justiça do núcleo.

28-01-2025 – Ordem de Serviço n.º 03/2025 – Procedeu-se à primeira colocação de Técnicos de Justiça em regime probatório: Marta Fernandes foi afeta aos serviços do Ministério Público de Bragança e Mário Inocêncio, Maria Felizardo, Cristiana Vaqueiro e Maria Catana iniciaram funções no Juízo Local Cível.

12-03-2025 – Ordem de Serviço n.º 05/2025 – Determinaram-se recolocações transitórias por conveniência de serviço: Maria de Fátima Guilherme transitou para o Juízo Local Cível de Bragança e Maria Amélia Felizardo para o Juízo de Competência Genérica de Mirandela, visando a otimização da experiência técnica e a proximidade à residência.

17-03-2025 – Ordem de Serviço n.º 06/2025 – Perante o défice de funcionários na Unidade Central de Bragança, reorganizou-se o serviço externo, que passou a ser assegurado pelos funcionários de cada juízo de origem, ficando a Unidade Central responsável apenas pelo serviço proveniente de fora do núcleo.

03-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 07/2025 – Hélder Ferreira, Escrivão-Adjunto em Torre de Moncorvo, foi proposto para exercer funções de Escrivão de Direito em regime de substituição, com vista a mitigar a carga de trabalho acumulada na Secretaria de Justiça de Mirandela.

17-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 08/2025 – Atenta a inexistência temporária de funcionários no Ministério Público de Macedo de Cavaleiros, a secção de processos passou a assegurar o serviço externo

e urgente, tendo o oficial Eduardo Peixoto, de Alfândega da Fé, assumido a tramitação de processos urgentes em regime de acumulação à distância.

22-04-2025 – Ordem de Serviço n.º 09/2025 – Em aditamento à anterior, foram definidos apoios específicos para diligências do Ministério Público em Mogadouro e Macedo de Cavaleiros, envolvendo os funcionários Joana Vieira, Fernando Rodrigues e Olívia Martins.

17-06-2025 – Ordem de Serviço n.º 10/2025 – Daniela Nogueiró foi colocada no Ministério Público de Bragança em regime probatório e Mário Soares, após período prolongado de ausência, foi integrado na Unidade Central de Bragança.

26-06-2025 – Ordem de Serviço n.º 11/2025 – Autorizou-se permuta interna entre Cristiana Vaqueiro e Daniela Nogueiró, adequando a afetação de funções à formação e experiência de cada uma.

16-09-2025 – Despacho n.º 1/AJ/2025 – Devido à licença de casamento do Técnico Luís Pires, o serviço urgente do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Bragança passou a ser assegurado pelos técnicos desse Juízo, sob orientação da Escrivã Lurdes Diniz.

30-09-2025 – Despacho n.º 2/AJ/2025 – Luís Carlos Veiga de Barros foi designado para exercer funções de Escrivão em regime de substituição no Juízo Central de Bragança. Posteriormente, pelo ofício INT-DGAJ/2025/4213, de 21-10-2025, a DGAJ autorizou formalmente a substituição com efeitos a 20 de outubro.

13-10-2025 – Despacho n.º 3/AJ/2025 – Mário Inocêncio foi recolocado no Juízo de Mirandela pelo período de um ano para suprir ausências por baixa médica e licença de maternidade.

15-10-2025 – Ordem de Serviço n.º 02/AJ/2025 – Estabeleceu-se reorganização das tarefas no Juízo Local Cível de Bragança, definindo-se competências específicas para o Escrivão Manuel Rodrigues e para os Técnicos de Justiça Dina Cunha, Maria Selas, Frederico Ramos, Fátima Guilherme e Daniela Nogueiró.

24-10-2025 – Ordem de Serviço n.º 03/AJ/2025 – Olívia Martins foi incumbida de realizar trabalho à distância para o Ministério Público de Mirandela durante três meses, com enfoque na análise de pendências.

19-11-2025 – Despacho n.º 4/AJ/2025 – Após autorização de permuta, Olívia Martins manteve-se no Ministério Público de Macedo de Cavaleiros e Duarte Nascimento foi recolocado transitoriamente na secretaria judicial do mesmo núcleo.

24-11-2025 – Despacho n.º 5/AJ/2025 – Armando Capelo foi recolocado no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães por 12 meses, por motivos de saúde, mantendo dependência funcional da Escrivã de Mirandela.

04-12-2025 – Despacho n.º 6/AJ/2025 – No âmbito de permuta, Eduardo Peixoto foi colocado no Ministério Público de Vila Flor e Jorge Cardoso no Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé, acumulando este último funções à distância para o núcleo de Macedo de Cavaleiros.

RECURSOS FINANCEIROS

Nos termos dos artigos 108.º, n.º 2, alíneas b) e c), e 106.º, n.º 1, alínea i), da LOSJ, compete ao Conselho de Gestão aprovar o projeto de orçamento da Comarca e promover as respetivas alterações, cabendo ao Administrador Judiciário assegurar a sua distribuição e execução. O Tribunal Judicial da Comarca não dispõe de orçamento próprio, sendo a gestão financeira realizada através de dotação integrada no orçamento global da Comarca e executada na plataforma GIS, mediante cabimentação autorizada pela DGAJ. Em 2025, o registo das faturas e a aquisição de economato foram assegurados pelos Secretários de Justiça e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio, tendo, a partir de setembro, os procedimentos de contratação pública passado a ser instruídos por esta sob orientação do Administrador Judiciário. A dotação inicial fixada foi de 248.905,00 €, posteriormente reforçada em 565.291,81 €, perfazendo uma dotação final de 814.196,81 €, cuja execução se discrimina no quadro seguinte.

BALANCETE DE EXECUÇÃO - 2025

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	74.353,05 €	74.353,05 €	74.353,05 €	67.218,71 €	7.134,34 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	12.521,66 €	11.533,10 €	11.533,10 €	11.533,10 €	988,56 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	184,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184,51 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5.500,00 €	4.293,84 €	4.293,84 €	2.062,88 €	3.437,12 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	3.500,00 €	1.031,44 €	1.031,44 €	1.031,44 €	2.468,56 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2.568,24 €	2.568,24 €	2.568,24 €	1.926,18 €	642,06 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2.354,22 €	2.354,22 €	2.354,22 €	2.354,22 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3.501,49 €	3.470,80 €	3.470,80 €	3.470,80 €	30,69 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1.625,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.625,38 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	150,00 €	110,00 €	110,00 €	61,40 €	88,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13.890,39 €	13.466,41 €	12.910,65 €	4.068,81 €	9.821,58 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	5.700,00 €	4.530,00 €	4.360,53 €	0,00 €	5.700,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	486,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486,81 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4.796,26 €	4.649,02 €	4.648,52 €	742,55 €	4.053,71 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	1.146,69 €	1.050,99 €	1.050,99 €	111,94 €	1.034,75 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Totais :	**814.196,81 €**	**555.066,87 €**	**552.955,69 €**	**419.619,02 €**	**394.377,79 €**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	74.353,05 €	74.353,05 €	74.353,05 €	67.218,71 €	7.134,34 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	12.521,66 €	11.533,10 €	11.533,10 €	11.533,10 €	988,56 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	184,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184,51 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5.500,00 €	4.293,84 €	4.293,84 €	2.062,88 €	3.437,12 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	3.500,00 €	1.031,44 €	1.031,44 €	1.031,44 €	2.468,56 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2.568,24 €	2.568,24 €	2.568,24 €	1.926,18 €	642,06 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2.354,22 €	2.354,22 €	2.354,22 €	2.354,22 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3.501,49 €	3.470,80 €	3.470,80 €	3.470,80 €	30,69 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1.625,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.625,38 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	150,00 €	110,00 €	110,00 €	61,40 €	88,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13.890,39 €	13.466,41 €	12.910,65 €	4.068,81 €	9.821,58 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	5.700,00 €	4.530,00 €	4.360,53 €	0,00 €	5.700,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	486,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486,81 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4.796,26 €	4.649,02 €	4.648,52 €	742,55 €	4.053,71 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	1.146,69 €	1.050,99 €	1.050,99 €	111,94 €	1.034,75 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Totais :	**814.196,81 €**	**555.066,87 €**	**552.955,69 €**	**419.619,02 €**	**394.377,79 €**

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e uma sala de audiências.
- ✓ Este edifício está equipado com: SADI, SADIR e BP.
- ✓ Edifício antigo e da propriedade do Município.

Necessidades

- ➢ Pequenas reparações/restauros.

Bragança

Palácio da Justiça (Edifício 1)

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontram sediados os órgãos de gestão, os juízos Central Cível e Criminal e Local Criminal, as Procuradorias e a Unidade Central e de Serviço Externo, com as respetivas unidades orgânicas e gabinetes de magistrados.
- ✓ Existem duas salas de audiências: 1º andar afeta ao Juízo Central Cível e Criminal e no r/ch, afeta ao Juízo Local Criminal.
- ✓ Segurança: equipado com Sistema Automático e Controlo de Acessos (SACA), com sistema de ar condicionado (AVAC), Sistema automático deteção de intrusão e roubo (SADIR), sistema automático de deteção de incêndios (SADI), circuito fechado de videovigilância (CCTV), botões de pânico (BP), pórtico detetor de metais com vigilante (segurança).
- ✓ Caixilharia em alumínio de vidro duplo.
- ✓ Está preparado com acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador e rampas).
- ✓ Edifício propriedade do IGFEJ.

Necessidades:

- ➢ O pavimento dos gabinetes, secretarias e salas de audiências, constituído por tacos de madeira, apresenta-se em avançado estado de degradação, com elementos soltos e desprendidos, impondo-se a sua colagem e posterior intervenção global de reparação e envernizamento.
- ➢ O teto da zona de entrada do edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, registando-se queda de pedaços de estuque e de pintura, situação que carece de intervenção urgente.
- ➢ As paredes da sala de audiências do 1.º piso apresentam danos decorrentes de infiltrações anteriormente verificadas, sendo necessária a respetiva reparação e pintura.

- Verifica-se a necessidade de eliminar o desnível existente junto à porta situada atrás da bancada dos mandatários, o qual constitui risco relevante de queda para os utilizadores.
- As ferragens das portas carecem de reparação ou substituição, atenta a sua degradação e deficiente funcionalidade.
- Mostra-se necessária a marcação e ordenamento do parque de estacionamento.

No edifício sede, a partir de setembro de 2025, foram implementadas medidas de reorganização e higienização do hall de entrada, cuja circulação se encontrava condicionada pela acumulação de mobiliário e equipamentos avariados. Foi igualmente promovido procedimento de contratação pública destinado à reparação da porta automática interior e dos portões exteriores, assegurando-se a sua plena operacionalidade. Em todo o edificado procedeu-se à desobstrução de acessos, à reorganização de espaços e à limpeza de corredores onde se acumulavam caixas e equipamentos inutilizados.

Bragança

(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontra sediado o juízo do Trabalho de Bragança, com a respetiva unidade orgânica e gabinetes de magistrados.
- ✓ Tem uma sala de audiências, sala de testemunhas e casas de banho em número suficiente.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI e SADIR.
- ✓ Edifício da propriedade do Instituto da Segurança Social.

Necessidades:

- ➢ Realização de pequenas reparações e ações de manutenção corrente do edifício, designadamente pinturas e pequenos trabalhos de restauro.
- ➢ Instalação de sistema automático de controlo de acessos (SACA), por forma a reforçar as condições de segurança das instalações.
- ➢ Eliminação do desnível existente junto à porta localizada atrás da bancada dos mandatários, situação que configura risco relevante de queda para os utilizadores.

Bragança

(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Edifício onde se encontram sediado os juízos locais cíveis de Bragança, com a respetiva unidade orgânica e gabinetes de magistrados.
- ✓ Tem uma sala de audiências, gabinete afeto à Ordem dos Advogados, sala de testemunhas, casa de banho e uma sala de acolhimento de crianças (não tem sala técnica de visualização).
- ✓ Tem um elevador (aguarda que o IGFEJ indique se é efetivamente um elevador e quais as suas características).
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI e SADIR
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades:

O pavimento em madeira da sala de audiências, designadamente nas zonas contíguas às janelas e à bancada dos mandatários, encontra-se danificado e com elementos levantados, impondo-se intervenção de reparação urgente por forma a garantir a segurança dos utilizadores e a adequada dignidade do espaço.

- ➢ Pintura da sala de audiências, nas zonas afetadas por anteriores infiltrações, bem como do gabinete da Senhora Juiz, pelos mesmos motivos.

- Restauro da porta principal de acesso ao edifício, atenta a sua degradação e deficiente funcionalidade.
- Instalação de sistema automático de controlo de acessos (SACA), visando o reforço das condições de segurança das instalações.
- Criar a sala técnica de visualização e sala de acolhimento de crianças (já há parecer técnico para o efeito).
- Identificação do tipo de ascensor instalado no edifício. Apesar das insistências com o IGFEJ, não foi ainda esclarecido nem indicadas as características do mesmo.

Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e uma sala de audiências.
- ✓ Segurança: está equipado com SADI.
- ✓ Edifício da propriedade do Município.

Necessidades

- ➢ Pequenas reparações/restauros/pinturas.

No presente edifício, propriedade do Município, tiveram início, no final do ano, obras de remodelação do sistema de aquecimento, incluindo a instalação de AVAC e a substituição das caixilharias, intervenções destinadas a melhorar de forma significativa as condições de conforto dos trabalhadores e dos utentes do Tribunal. Durante a execução dos trabalhos, as diligências que ali se realizavam foram temporariamente transferidas para o núcleo de Vila Flor, prevendo-se o regresso ao espaço após a conclusão da empreitada.

Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ No rés do chão estão instalados os serviços do Ministério Público e no 1º andar os serviços judiciais.
- ✓ Existe uma sala de audiências no 1º andar.
- ✓ Este edifício está equipado com: AVAC, SADI e SADIR.
- ✓ Caixilharia em alumínio de vidro duplo.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador).
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação do pavimento em madeira, com colagem dos tacos soltos e posterior envernizamento, face ao estado de degradação verificado.
- Reparação da iluminação exterior do edifício, atualmente inoperacional.
- Substituição dos vidros das janelas exteriores do rés-do-chão, designadamente do gabinete do Ministério Público e da secretaria.
- Substituição integral da iluminação existente por tecnologia mais eficiente (LED).
- Instalação de sistema de controlo de acessos (SACA).
- Instalação de pórtico de segurança, com a correspondente contratação de serviço de vigilância.

O edifício apresenta, de forma geral, um bom estado de conservação, não se tendo identificado anomalias estruturais relevantes. Contudo, verifica-se a necessidade de proceder à substituição de alguns vidros no piso 0, correspondente à área ocupada pelos serviços do Ministério Público, bem como

à substituição das luminárias atualmente existentes por equipamentos com tecnologia LED, de modo a promover uma maior eficiência energética e uma redução dos custos.

Paralelamente, considera-se necessária a adoção de medidas de reforço das condições de segurança, nomeadamente através da afetação de um vigilante e da instalação de dispositivos de deteção de metais, designadamente um pórtico e raquetes portáteis, garantindo assim um controlo de acessos e a salvaguarda de pessoas e bens.

Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências no 1º andar.
- ✓ Segurança: edifício equipado com SADI e SADIR.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Instalação de sistema de climatização AVAC, atendendo a que o edifício é atualmente aquecido por radiadores ligados a uma caldeira de grande antiguidade, com consumos muito elevados (cerca de 2000 litros/mês), cujas avarias se revelam de difícil reparação por inexistência de peças de substituição.
- Instalação de ascensor e adaptação dos acessos para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que o Tribunal funciona no 1.º piso e não dispõe atualmente de qualquer solução de acessibilidade.
- Substituição integral das caixilharias existentes, constituídas por estruturas em ferro e vidro simples, com fraco desempenho térmico e acústico.
- Aumento da potência elétrica do edifício, encontrando-se ainda por concluir a respetiva empreitada pelo IGFEJ.
- Colocação em funcionamento dos sistemas de segurança, designadamente SACA e BP.
- Realização de pintura geral das paredes interiores, na sequência das obras e remates entretanto efetuados.
- Instalação de pórtico de segurança, com a correspondente contratação de serviço de vigilância.

Consigna-se que neste Palácio da Justiça é urgente colocar um ascensor para acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Apesar de se ter vindo a alertar para esta necessidade, ainda não foi reportada qualquer medida para a sua implementação. O acesso é efetuado por uma escadaria com recursos aos Bombeiros e aos senhores funcionários para transportar as pessoas até ao primeiro piso, local onde funcionam os serviços do tribunal.

Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existem duas salas de audiências, uma em cada piso.
- ✓ Segurança: edifício equipado com AVAC, SADI e SADIR. Tem vigilante (segurança) na portaria.
- ✓ Está preparado para o acesso a pessoas com mobilidade reduzida (plataforma elevatória).
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFE

Necessidades

- Substituição das caixilharias existentes, em madeira e vidro simples, por soluções mais eficientes do ponto de vista térmico e acústico.
- Reparação das infiltrações, em especial nas zonas contíguas à escadaria interior de acesso à sala de audiências e à sala de formação.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico detetor de metais, bem como dos sistemas SACA, BP e CCTV.
- Substituição de luminárias em alguns espaços.

Foram identificadas infiltrações na zona das escadas interiores de acesso ao piso 0, onde se localizam a sala de formação e uma sala de audiências, patologia que se admite resultar de deficiências na impermeabilização da cobertura e que tem provocado odores de humidade, mais acentuados no período de inverno. Mostra-se necessária a realização de visita técnica à cobertura para apuramento das causas e subsequente reparação ou substituição dos materiais degradados. Assinala-se ainda como intervenção prioritária a substituição integral das caixilharias, cujo desempenho térmico se revela manifestamente inadequado às condições climáticas da região, medida essencial para a melhoria do conforto e da eficiência energética do edifício.

Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação das infiltrações verificadas junto ao gabinete do Senhor Magistrado do Ministério Público.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico detetor de metais e contratação de vigilante, bem como a implementação dos sistemas SADI e SADIR (não contemplados na atual empreitada), SACA e BP.
- Substituição das janelas dos corredores e salas de espera, intervenções que não foram abrangidas pela empreitada em curso.
- Adaptação das celas às exigências funcionais e de segurança.
- Criação de sala técnica de visualização e de sala de acolhimento de crianças, tendo sido até ao momento apenas concretizada esta última.

As obras de requalificação do edifício do Tribunal tiveram início em setembro, sem que previamente tivessem sido asseguradas condições para a relocalização temporária dos magistrados e funcionários, encontrando-se o imóvel com mobiliário e equipamentos distribuídos pelos corredores e áreas comuns, o que tem condicionado de forma significativa o normal funcionamento dos serviços. Face a esta situação, foi solicitada a colaboração do Município de Mogadouro, que cedeu, a título temporário, uma sala no edifício "Casa das Artes" para realização das audiências durante a empreitada, ainda em curso no final do ano. Paralelamente, mostra-se necessária a adoção de medidas de reforço da segurança, designadamente a afetação de vigilante e a instalação de dispositivos de deteção de metais, assegurando o adequado controlo de acessos e a proteção de pessoas e bens.

Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente e em bom estado.
- ✓ Existe uma sala de audiências e uma sala de acolhimento de crianças com sala técnica de visionamento.
- ✓ Segurança: equipado com SADI, SADIR e SACA
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Reparação das infiltrações existentes nas claraboias do telhado.
- Conclusão da instalação do elevador até ao piso do sótão, onde se encontra localizado o arquivo, uma vez que o transporte de processos continua a ser efetuado manualmente por escadaria estreita e em caracol, com evidentes riscos para os trabalhadores.
- Reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico detetor de metais e contratação de vigilante.
- Adaptação e criação de núcleo de celas, porquanto as existentes não oferecem condições adequadas de segurança.
- Resolução das anomalias resultantes da empreitada, designadamente na porta de entrada e no balcão da secretaria do Ministério Público, situações já comunicadas e reiteradas junto do IGFEJ e deste junto do empreiteiro, no âmbito da garantia da obra.

No presente edifício procedeu-se à remoção de materiais e resíduos acumulados no espaço das celas, bem como às correspondentes ações de limpeza, tendo sido igualmente realizadas operações de higienização e reorganização em diversos espaços do Tribunal.

Procedeu-se à reorganização da sala de acolhimento de crianças, que se encontrava indevidamente ocupada com mobiliário e com a impressora multifunções de uso corrente dos serviços do Tribunal, tendo esta sido relocalizada, ficando a sala disponível para a finalidade para que foi concebida. Paralelamente, mostra-se necessária a adoção de medidas de reforço das condições de segurança, designadamente a afetação de vigilante e a instalação de dispositivos de deteção de metais, como pórtico e raquetes portáteis, assegurando um adequado controlo de acessos e a proteção de pessoas e bens.

Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflor.judicial@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de uma sala de audiências, gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Segurança: equipado com SADI, SADIR e SACA
- ✓ Acesso a pessoas com mobilidade reduzida (elevador).
- ✓ Edifício propriedade do Município.

Necessidades

Identifica-se a necessidade de nivelamento do pavimento dos gabinetes dos magistrados no 1.º piso, que apresenta declive acentuado, bem como a adaptação ou criação de um núcleo de celas e de uma sala técnica de visualização associada à sala de acolhimento de crianças. Mostra-se igualmente prioritário o reforço das condições de segurança, mediante a instalação de pórtico de deteção de metais e a afetação de vigilante, garantindo um adequado controlo de acessos e a salvaguarda de pessoas e bens.

Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

- ✓ Provido de gabinetes e secretarias em número suficiente.
- ✓ Existe uma sala de audiências no rés do chão.
- ✓ Este edifício está equipado com: SADI, SADIR e SACA.
- ✓ O edifício teve uma intervenção geral recente, aguardando-se a sua conclusão.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Aumento da potência elétrica do edifício, encontrando-se a intervenção a cargo do IGFEJ ainda por concluir.
- Conclusão da empreitada em curso no 1.º piso, o qual permanece com resíduos e materiais de obra, bem como com portas por instalar, circunstância que impede a plena utilização dos espaços.
- Entrada em funcionamento do sistema de AVAC, indispensável à garantia de adequadas condições de conforto térmico.
- Ativação dos sistemas de segurança SADIR e SACA, por forma a assegurar o controlo de acessos e a proteção das instalações.

No âmbito das deslocações realizadas ao edifício em referência, verificou-se que a empreitada se encontra suspensa, pelo menos, desde o início do ano de 2025. Em consequência dessa paralisação, o

piso 1 permanece totalmente inoperacional, encontrando-se ainda por instalar as portas e por executar a remoção e limpeza do entulho resultante das obras.

A Comarca tem diligenciado, de forma reiterada, junto do IGFEJ, no sentido da retoma da empreitada e da sua célere conclusão. Não obstante tais insistências, até à data de encerramento do presente relatório não foi obtida qualquer resposta por parte daquela entidade.

Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

- ✓ Tem uma sala de audiências, gabinetes, secretaria e casas de banho em número suficiente.
- ✓ Tem sistema de segurança: SADI.
- ✓ Edifício propriedade do MJ/IGFEJ.

Necessidades

- Criar acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
- Instalação de sistema de AVAC.
- Substituição dos estores exteriores.
- Aumento da potência elétrica.
- Instalação de sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR).

Neste edifício encontra-se instalado o arquivo do Núcleo de Bragança e dos processos provenientes do extinto Tribunal Judicial de Vinhais. Apesar de funcionar como Juízo de Proximidade, onde são realizadas diligências e assegurado o atendimento ao público, o espaço evidencia necessidades de melhoria, designadamente ao nível da substituição dos estores exteriores e da instalação de um sistema de aquecimento e ventilação mais adequado às condições climáticas da região.

Assinala-se, igualmente, a necessidade de substituição do vidro existente na zona do arquivo, por forma a garantir condições adequadas de conservação e segurança.

Foram ainda emitidas orientações no sentido da organização e limpeza de todas as áreas do edifício, com vista à melhoria das condições de funcionamento dos serviços.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

No decurso do ano de 2025, foi possível dotar os edifícios da Comarca do mobiliário essencial ao seu regular funcionamento.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Impõe-se, agora de uma forma mais evidente do que em anos anteriores, reforçar todo o material informático de apoio à atividade dos tribunais com equipamentos mais atualizados e capazes, com especial destaque para os computadores profissionais, dos magistrados e oficiais de justiça. Os equipamentos de digitalização existentes (impressoras) são insuficientes e manifestam o desgaste normal (avarias) do uso a que têm sido sujeitos.

Com a nova gestão, tem-se vindo a reportar as necessidades e a solicitar entrega dos equipamentos em falta.

Em dezembro foram solicitadas, e atribuídas, cinco impressoras de pequeno porte, para substituição das impressoras avariadas dos senhores magistrados.

No final do ano começaram a ser distribuídos digitalizadores de alto rendimento, para fazer face à implementação da desmaterialização dos processos nos serviços do Ministério Público, tendo começado pelo Núcleo de Torre de Moncorvo, prevendo-se o reforço destes equipamentos nos outros Núcleos no início do próximo ano.

Durante o terceiro quadrimestre, foram instalados os novos sistemas de videoconferência e de gravação. Estes novos sistemas ainda não se encontram totalmente operacionalizados nos sistemas de gravação e de videoconferências, tendo vindo a verificar-se constantes constrangimentos, que determinam adiamentos de audiências de julgamento.

2.3. Veículo automóvel

Durante o ano de 2025, mante-se afeto ao Tribunal da Comarca um único veículo que, pese embora suficiente em número, não cumpre requisitos mínimos capacidade, de segurança e dignidade funcional.

Trata-se de um veículo utilitário, sem capacidade de motor correspondente e sem espaço suficiente para transporte de processos e objetos entre Núcleos do Tribunal.

MOVIMENTO PROCESSUAL | CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança as unidades de processos assumem a configuração e competência territorial a seguir representada.

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
BRAGANÇA	Juízo central cível de Bragança Juízo central criminal de Bragança Juízo do trabalho de Bragança	Distrito de Bragança
BRAGANÇA	Juízo local cível de Bragança Juízo local criminal de Bragança Juízo de proximidade de Vinhais	Municípios de Bragança e Vinhais

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro Juízo de proximidade de Vimioso	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela.
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	Municípios de Alfândega da Fé e Mogadouro
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor

MOVIMENTO PROCESSUAL

Indicadores de gestão/dados estatísticos

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

A **taxa de resolução** (clearance rate) mede a capacidade do Tribunal para dar resposta aos processos que entram no sistema num determinado período. Este indicador estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados no mesmo período, não considerando os processos previamente acumulados.

Cálculo:

$$\textbf{Taxa de Resolução} = \frac{\text{Processos findos}}{\text{Processos entrados}} \times 100$$

Interpretação:

> 100% (valor superior a 1,0): o tribunal resolveu mais casos do que recebeu → sinal de que está a recuperar parte das pendências processuais.

= 100%: número de processos resolvidos igual ao número de novos casos → equilíbrio.

< 100%: entrada superior à capacidade de decisão → as pendências acumulam-se.

A **taxa de congestão** avalia a eficiência do sistema judicial na resposta ao volume de processos pendentes no início do período. Este indicador corresponde à razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos ao longo desse mesmo ano, não tendo em consideração as novas entradas. Valores inferiores a 100% indicam que o Tribunal conseguiu reduzir o stock inicial de processos, refletindo ausência de congestão. Uma taxa igual a 100% significa que o número de processos resolvidos foi equivalente à pendência inicial, enquanto valores superiores a 100% traduzem dificuldades na eliminação das pendências acumuladas.

Cálculo:

$$\text{Taxa de Congestão} = \frac{\text{Processos pendentes no início do período}}{\text{Processos findos no período}} \times 100$$

Interpretação:

<100%: melhor desempenho, indicando que a produção de decisões foi suficiente para reduzir a pendência existente.

= 100%: o total de pendentes no início do período foi igual ao número de processos findos → ausência de congestão adicional.

> 100%: indica insuficiente capacidade produtiva face ao stock inicial → o sistema tende a congestionar-se.

Por sua vez, a **taxa de recuperação** (backlog rate) mede a capacidade global do Tribunal para responder à totalidade da procura processual, considerando simultaneamente os processos pendentes no início do período e os processos que deram entrada ao longo do ano. Este indicador resulta da razão entre o número de processos findos e a soma dos processos pendentes no início do período com os processos entrados. Uma taxa de recuperação igual a 100% corresponde a um sistema plenamente eficiente, capaz de absorver integralmente tanto as pendências acumuladas como as novas entradas. Quanto mais baixo for o valor desta taxa, menor será a capacidade de recuperação do sistema face ao volume global de processos.

Cálculo:

$$\textbf{Taxa de Recuperação} = \frac{\text{Processos findos}}{\text{Processos pendentes no início} + \text{Processos entrados}} \times 100$$

Interpretação:

= 100%: o tribunal conseguiu responder plenamente à procura total (passada + atual).

> 100%: pouco frequente, significando que se ultrapassou largamente a resposta à procura acumulada.

< 100%: indica incapacidade de absorver totalmente o trabalho pendente e o que entrou no período

A **taxa de litigância** indica o número de processos entrados por cada mil habitantes, levando-se em consideração os dados da população residente e a área de competência do respetivo juízo.

A análise conjunta destes indicadores permite uma leitura integrada do desempenho do Tribunal, evidenciando a sua capacidade de resposta, a evolução das pendências e o grau de eficiência na gestão processual, constituindo, assim, um suporte fundamental para a avaliação do funcionamento dos serviços e para a definição de estratégias de melhoria contínua.

Em face dos elementos informativos inseridos na plataforma informática, no ano de 2025, por unidade orgânica e lugar de juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:

Núcleo/Juízo	Pendência 01-01-2025	Entrados (2025)	Findos (2025)	Pendentes 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	266	104	119	251	114,42%	32,16%	223,53%	0,85
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	18	401	370	49	92,27%	88,31%	4,86%	3,28
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	296	113	174	235	153,98%	42,54%	170,11%	0,92
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	34	521	449	106	86,18%	80,90%	7,57%	4,26
Bragança - JL Cível - Juiz 1	857	577	672	762	116,46%	46,86%	127,53%	13,44
Bragança - JL Cível - Juiz 2	804	621	700	725	112,72%	49,12%	114,86%	14,46
Bragança - JL Criminal	214	837	696	355	83,15%	66,22%	30,75%	19,49
Juízo do Trabalho	422	558	670	310	120,07%	68,37%	62,99%	4,56
M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	464	579	524	519	90,50%	50,24%	88,55%	40,62
M.Douro - Juízo C. Genérica	228	345	350	223	101,45%	61,08%	65,14%	33,19
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	372	418	358	432	85,65%	45,32%	103,91%	19,58
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	481	484	521	444	107,64%	53,99%	92,32%	22,68
Mogadouro - Juízo C. Genérica	456	403	462	397	114,64%	53,78%	98,70%	32,64
T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	367	471	471	367	100,00%	56,21%	77,92%	48,58
V.Flor - Juízo C. Genérica	423	525	546	402	104,00%	57,59%	77,47%	46,09
Total Geral	**5702**	**6957**	**7082**	**5577**	**101,80%**	**55,94%**	**80,51%**	**56,86**

1. JUÍZOS CENTRAIS

1.1. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1

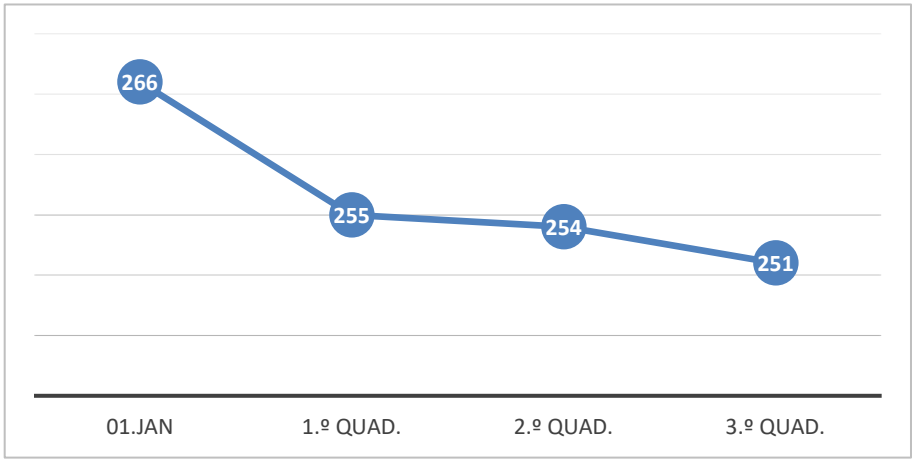

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

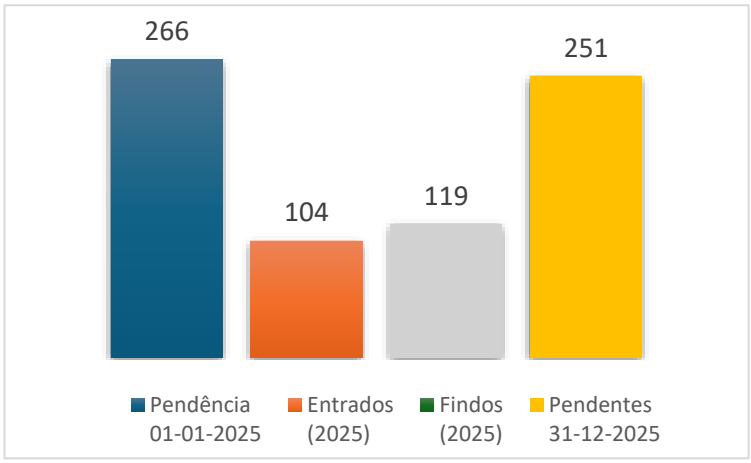

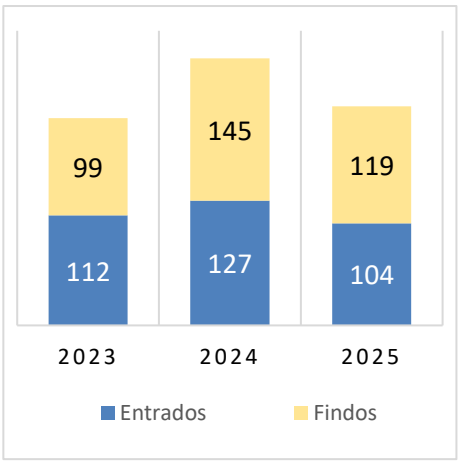

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 266 para 251), correspondente a uma variação de -5,64%. Tal resultado decorre do maior número de processos findos face aos processos entrados (119 findos para 104 entrados), traduzindo-se numa taxa de resolução de 114,42%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se uma diminuição significativa no número de processos entrados (de 127 para 104; -18,11%). A taxa de litigância situou-se em 0,85 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

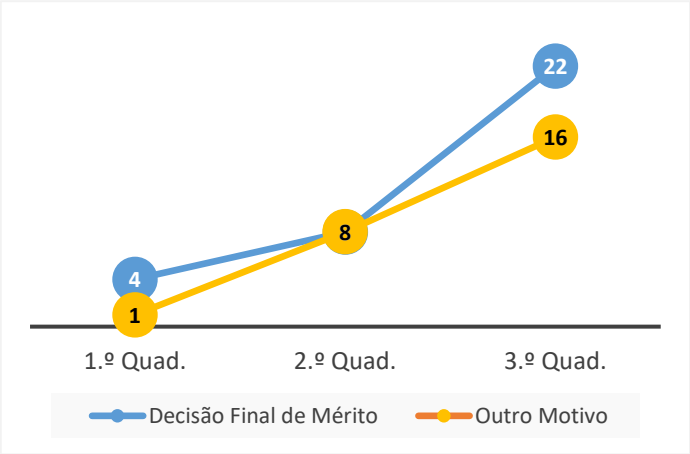

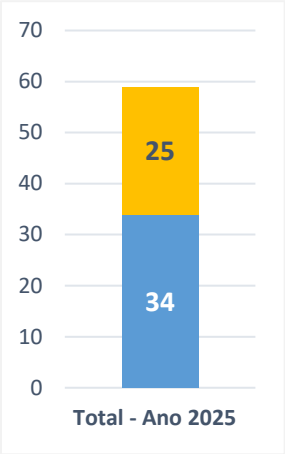

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no lugar deste Juízo - J1, foram proferidas no total **59** decisões que puseram termo aos autos, sendo 34 consideradas decisões finais de mérito e 25 outras decisões. No último quadrimestre houve um aumento significativo das sentenças.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 118 dias. Assim, este objetivo foi, também, cumprido.

Verifica-se, ainda, o cumprimento do objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Consigna-se que neste Lugar de Juízo, se manteve a matéria cível e a mesma senhora Juiz titular durante todo ano de 2025, com ausência ao serviço, de cerca de 3 meses, no primeiro semestre e sem qualquer ausência ao serviço, no terceiro quadrimestre.

1.2. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2

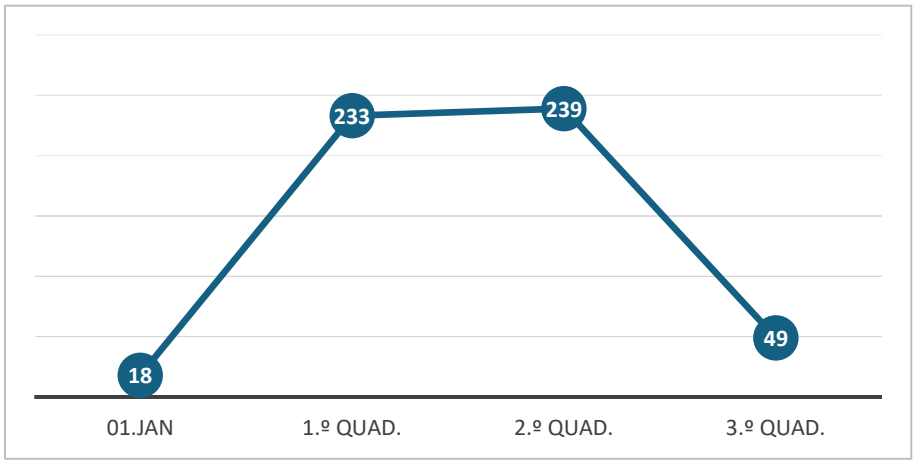

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

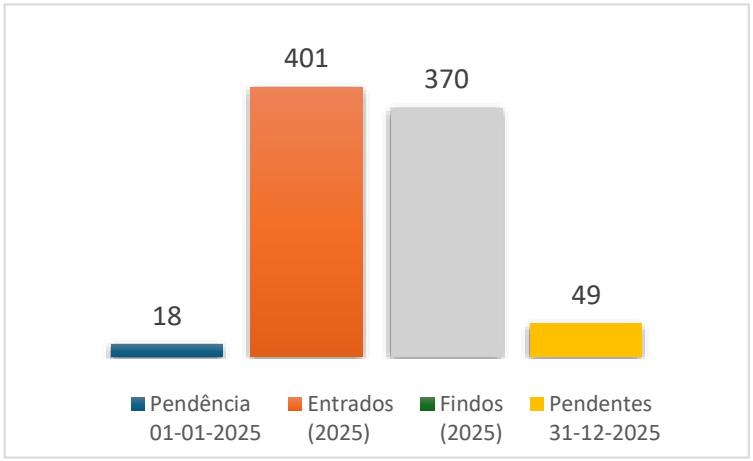

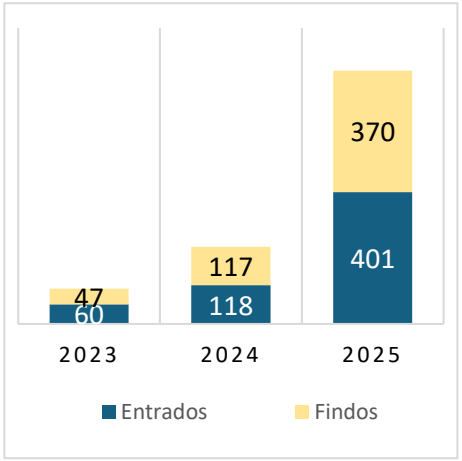

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 18 para 49), correspondente a uma variação de +172,22%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (370) ter sido inferior ao número de processos entrados (401), traduzindo-se numa taxa de resolução de 92,27%.

No entanto, aqui cumpre referir que este Jugar de Juiz, até agosto estava afeto ao cível e, a partir de setembro, passou a estar afeto ao crime, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juízes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo».

Por outro lado, desde setembro, os julgamentos dos processos-crime iniciados antes dessa data, vieram a ser continuados ou concluídos pelos Coletivos, a essa data, constituídos.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:

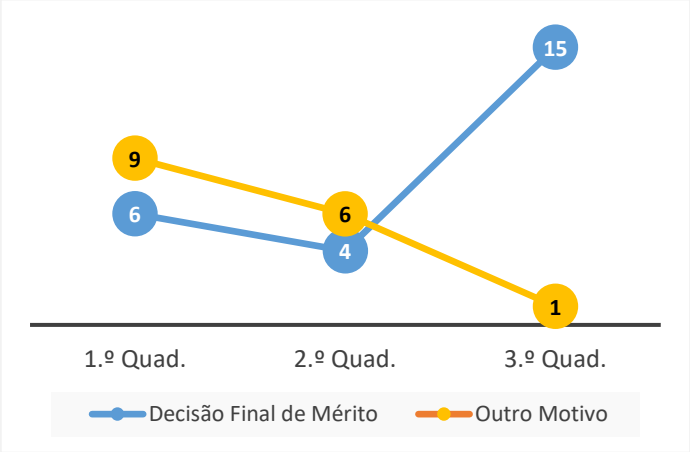

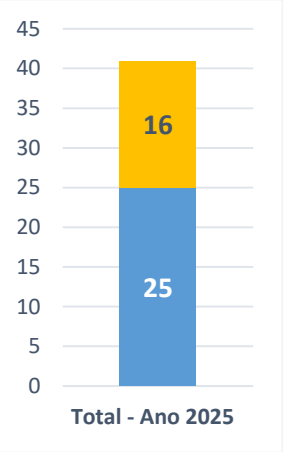

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste lugar de Juízo, foram proferidas no total **41** decisões que puseram termo aos autos, sendo 25 consideradas decisões finais de mérito e 16 outras decisões. Salienta-se que, quase 1/3 dessas decisões correspondem a acórdãos, proferidos no último trimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 97,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Neste Lugar de Juízo, exerceu funções, até agosto, uma senhora Juiz e, desde setembro, uma outra senhora Juiz.

1.3. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3

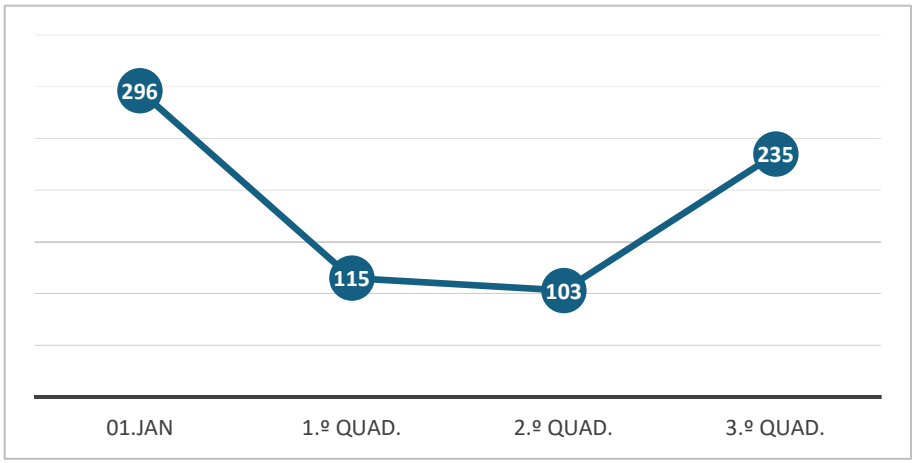

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

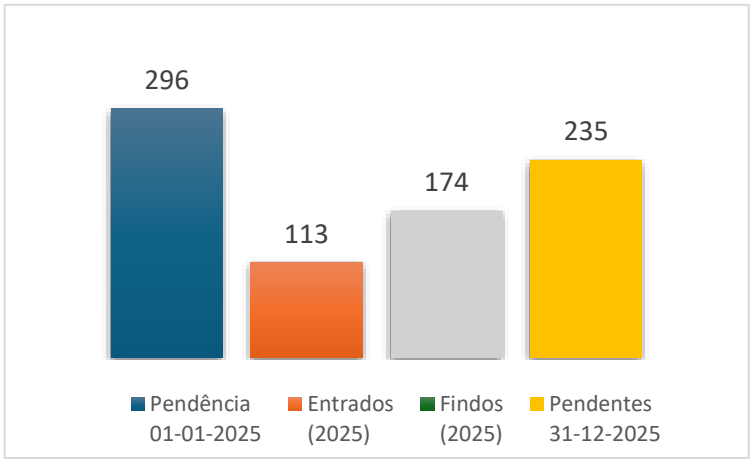

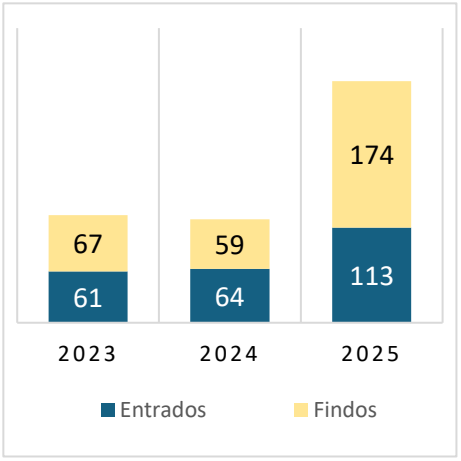

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 296 para 235), correspondente a uma variação de -20,61%. Tal resultado decorre do maior número de processos findos (174) face aos processos entrados (113), traduzindo-se numa taxa de resolução de 153,98%.

No entanto, aqui cumpre referir que este Jugar de Juiz, até agosto estava afeto ao crime e, a partir de setembro, passou a estar afeto ao cível, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juízes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo». Este lugar de Juiz recebeu, integralmente, os processos cíveis que estavam atribuídos ao lugar de J2, pelo que, no final do ano, tem um valor de pendência similar ao lugar do JI (também afeto ao cível).

Assim, desde setembro, neste Lugar de Juiz passou a tramitar e julgar os processos cíveis.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:

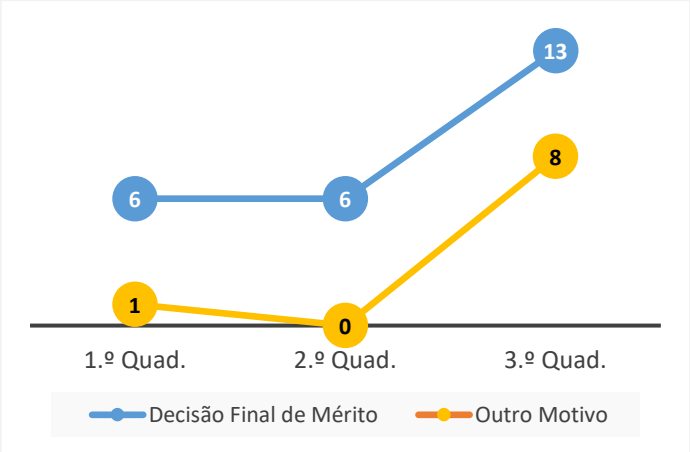

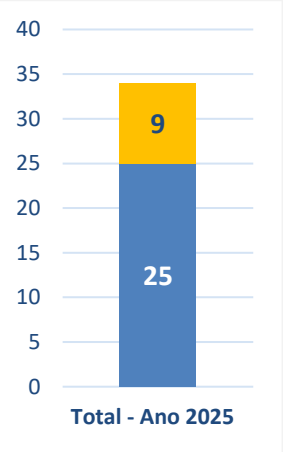

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Lugar de Juiz, foram proferidas no total **34** decisões que puseram termo aos autos, sendo 25 consideradas decisões finais de mérito e 9 outras decisões. Atente-se que, mais de metade desse número de decisões finais foram proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 85 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Neste Lugar de Juiz, houve alteração, não de Juiz titular, que se manteve durante todo o ano de 2025, mas de matérias afeta para tramitação e decisão.

1.4. Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4

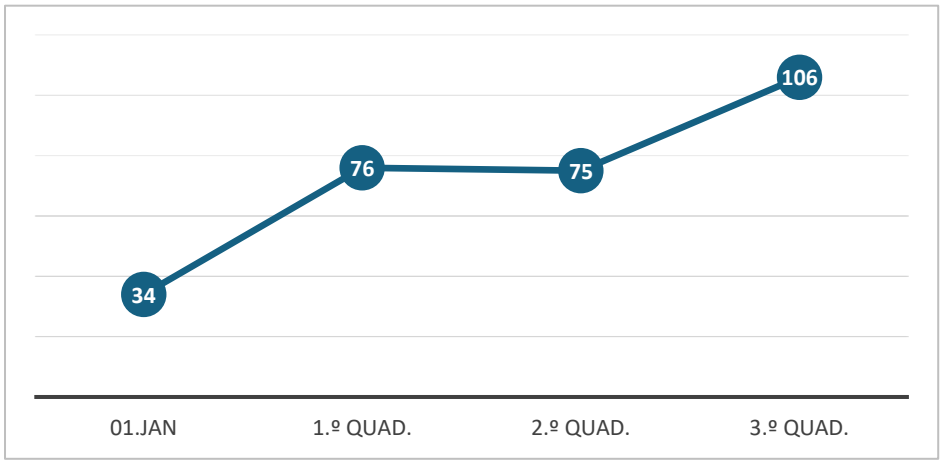

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

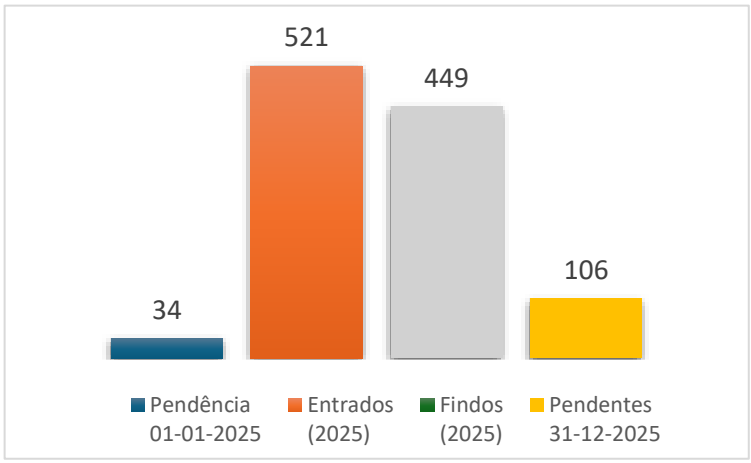

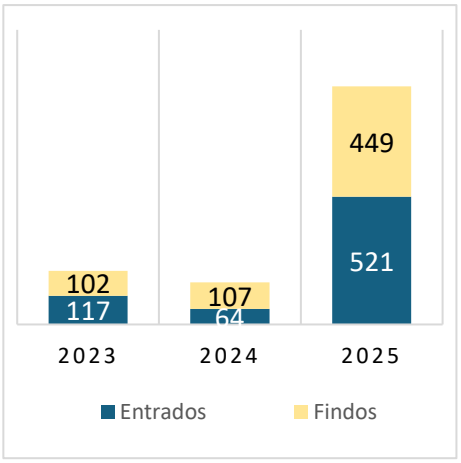

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 34 para 106), correspondente a uma variação de +211,76%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (449) ter sido inferior ao número de processos entrados (521), traduzindo-se numa taxa de resolução de 86,18%.

No entanto, aqui cumpre voltar a referir que este Lugar de Juiz, até agosto estava afeto ao crime e, a partir de setembro, manteve-se afeto ao crime, decorrente da reorganização do serviço do Juízo. Assim, este elevado número de processos entrados e findos, justifica-se, na maioria, pela redistribuição dos processos-crime do Juízo, pelos três senhores Juízes que passaram a compor o Tribunal Coletivo «novo».

Por outro lado, desde setembro, os julgamentos dos processos-crime iniciados antes dessa data, vieram a ser continuados ou concluídos pelos Coletivos, a essa data, constituídos.

Deste modo, não se pode, rigorosamente, aferir a integralidade do cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Sentenças/Decisões:

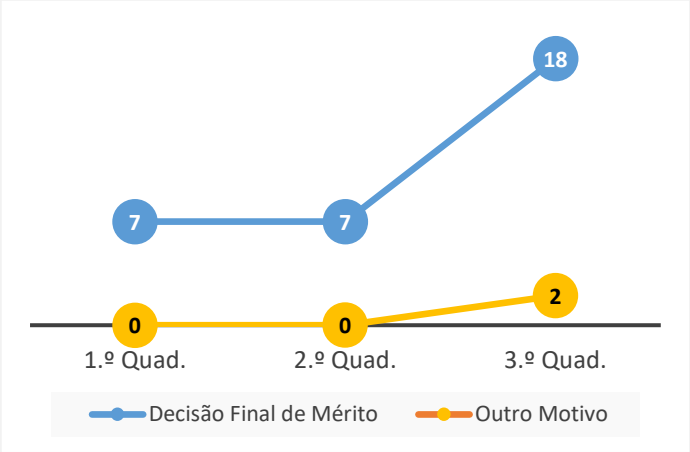

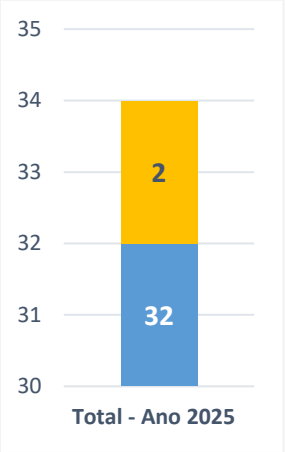

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Lugar de Juiz, foram proferidas no total **34** decisões que puseram termo aos autos, sendo 32 consideradas decisões finais de mérito e 2 outras decisões. Atente-se que mais de metade dessas decisões finais foram proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Neste Lugar de Juiz, houve alteração de senhores Juízes, com nova titular a partir de setembro. No primeiro semestre, a juiz titular esteve em situação de ausência ao serviço prolongada. Foi, nesse período, assegurado serviço, em regime de acumulação, por senhores Juízes de Mirandela.

Atentas as alterações ocorridas, nos Lugares de Juiz, para melhor perceção da totalidade da movimentação processual deste Juízo de competência mista, expostos, os resultados anuais, por jurisdição cível e criminal, conforme gráficos seguintes:

i. Juízo central Cível e Criminal - Área Cível

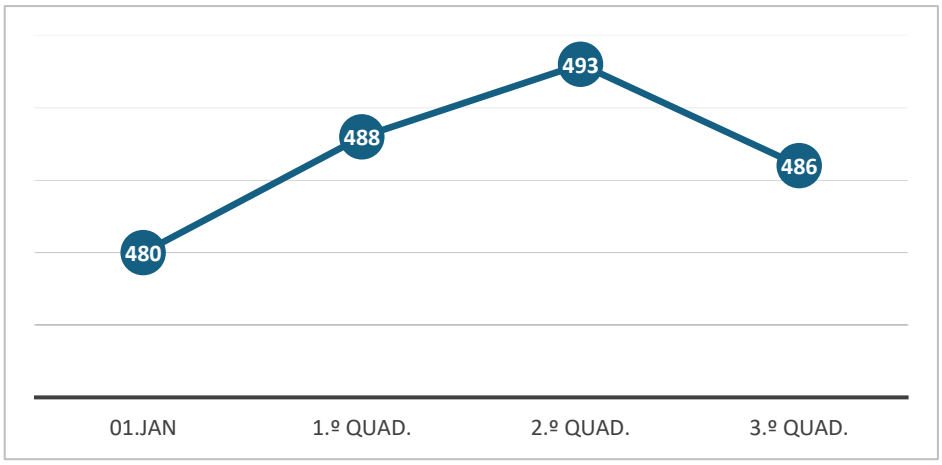

ii. Juízo central Cível e Criminal - Área Criminal

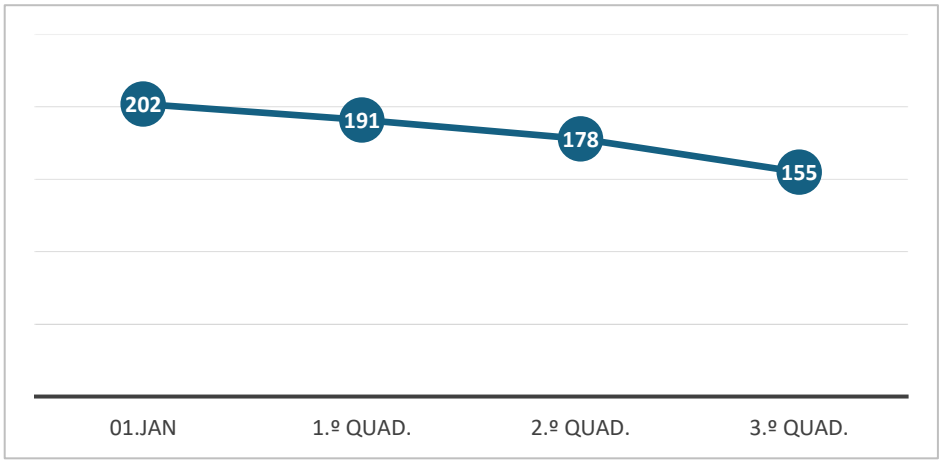

Cumpre explicitar, para completa elucidação, que o Juízo Central de Bragança, é de competência mista: cível e criminal, com quatro lugares de Juiz. Sem especialização de lugares de Juiz, e com dois desses lugares para o cível e dois para o crime, a concreta afetação da área de jurisdição de cada um desses Lugares de Juízo, tem vindo a alterar em função da antiguidade dos senhores Juízes que aí são colocados. Por outro lado, dois lugares de juiz afetos ao crime não são suficientes para se compor um Tribunal Coletivo, que demanda três Juízes.

Assim, este Juízo, deveria ter afetos 3 lugares à jurisdição criminal, de forma a se ter, por regra, composto integralmente, um Tribunal Coletivo. Só assim se evitam impedimentos e transtornos com o serviço do Cível e do Trabalho, para integrar o Coletivo.

Em face de vicissitudes várias, em setembro de 2025, no Juízo Central de Bragança, na jurisdição criminal, estavam constituídos vários Tribunais Coletivos, com audiências de julgamento iniciadas, que se vinham a prolongar, há vários meses, com sessões em continuação. Com exceção de um senhor Juiz que se mantinha a exercer funções no Tribunal (pese embora em outro Núcleo), e aqui exercia funções, em regime de acumulação de serviço, todos os demais Juízes que compunham esses Coletivos, já não exerciam funções no Tribunal de Comarca de Bragança.

De forma a operacionalizar o trabalho e a efetiva realização de audiência de julgamento em Tribunal Coletivo, em setembro de 2025, foi constituído um Tribunal Coletivo «novo», com dois dos senhores Juízes colocados nesse Juízo e um senhor Juiz colocado ao abrigo do art.º 107.º.

Por causa dessa reorganização de serviço, o lugar de J1, manteve-se com a jurisdição Cível; o lugar de J2, passou a ficar com a jurisdição crime; o lugar de J3, passou a ficar com a jurisdição cível e o lugar de J4, manteve a jurisdição criminal. O Lugar do art.º 107.º, passou a receber, proporcionalmente, 1/3 dos processos distribuídos aos Lugares J2 e J4. Por isso, todos os processos-crime, pendentes no Juízo, foram redistribuídos pelos três senhores Juízes que compõem o Tribunal Coletivo.

E é essa a razão de, nesses lugares de Juiz, se ter verificado um aumento muito significativo de processos entrados e findos.

O movimento processual, analisado com estes circunstancialismos, e com a organização do serviço adotada, ocorreu efetivamente. Como resulta dos levantamentos estatísticos, expressos nos gráficos que antecedem, verifica-se que no terceiro quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro), quer na

jurisdição cível, quer no crime, ocorreu um impulso, muito significativo, nos processos findos e no aumento de decisões proferidas.

Em relação às decisões proferidas, em todos os lugares de Juiz, neste Juízo, cumpre referir que as mesmas foram proferidas pelos cinco Juízes que aí exercem funções desde setembro de 2025 (dois no cível e três que compõem o Coletivo «novo») e pelos Juízes que, de setembro a dezembro, concluíram

audiências de julgamento anteriormente iniciadas e prolataram as respetivas decisões (quer de titulares, quer em regime de acumulação de serviço).

Acrescenta-se, ainda, que, para além do significativo aumento dos julgamentos realizados e sentenças/acórdãos proferidos, a partir de setembro, ficou muito mais estabilizado o trabalho dos senhores Juízes do Juízo Central, afetos ao Cível e da senhora Juiz do Trabalho. E isto porque, muito menos vezes do que acontecia até setembro, são convocadas para integrar o Tribunal Coletivo. Naturalmente, por causa disso, o serviço dos respetivos Lugares de Juiz não sofreu alterações de agendamentos ou não concretização.

Consigna-se, ainda, que só no lugar de J1, se manteve, durante todo o ano de 2025, a senhora Juiz titular. No Lugar de J3, a senhora Juiz também se manteve durante todo o ano, sendo até setembro, no Lugar de J2. Nos lugares de J2, a partir de setembro, e no Lugar de J4, houve alteração das senhoras Juízes que aí exerceram funções, em setembro de 2025.

Assim, o trabalho expresso, corresponde ao trabalho de todos estes senhores Juízes.

1.5. Juízo do Trabalho

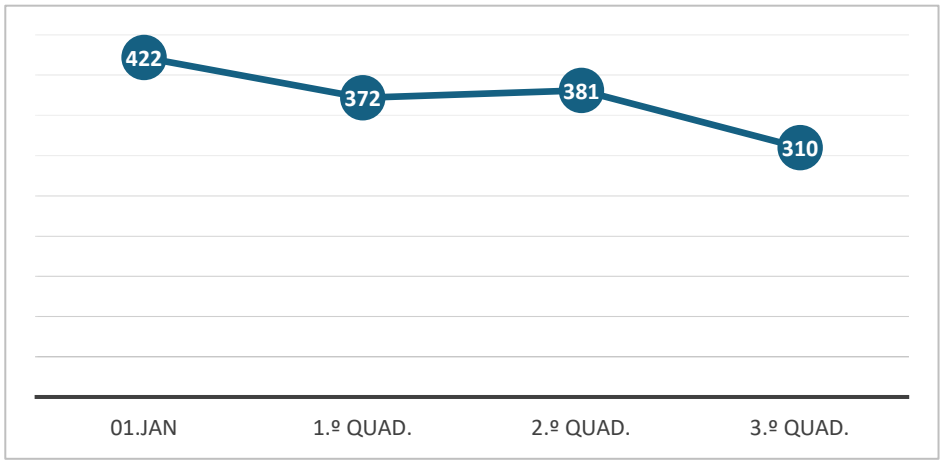

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

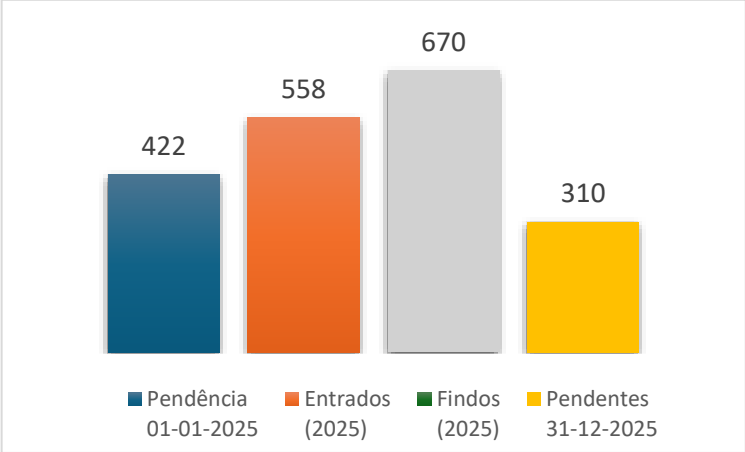

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 422 para 310), correspondente a uma variação de -26,54%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (670) face aos processos entrados (558), traduzindo-se numa taxa de resolução de 120,07%. Assim, cumpriu-se o objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se, também, um aumento significativo no número de processos entrados (de 358 para 558; +55,87%). A taxa de litigância situou-se em 4,56 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

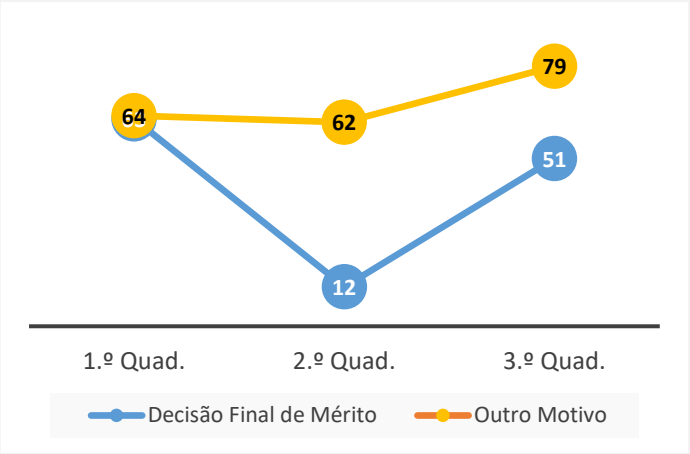

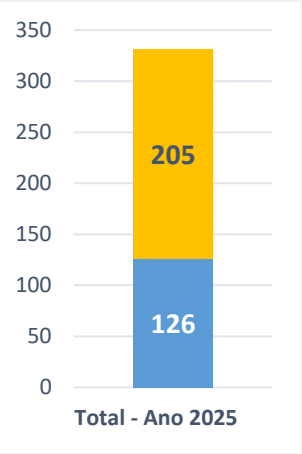

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **331** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 205 outras decisões. Atente-se que, no último quadrimestre se verificou o maior número de decisões proferidas.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi (com exceção de algumas espécies específicas) de 105 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 99 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, o que se logrou cumprir em 54,84%; e acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 26,67%.

Consigna-se que, neste Juízo, desde 16 de outubro de 2025, encontra-se a exercer funções, para além da senhora Juiz titular, o senhor Juiz do Trabalho de Vila Real, em regime de acumulação de serviço.

Assim, o trabalho refletido nos dados expostos, a partir dessa data, traduzem o trabalho destes dois senhores Juízes, com expressiva redução da dilação de agendamentos, número de diligências realizadas e respetivas decisões, com manifesta recuperação do serviço.

2. JUÍZOS LOCAIS (Bragança)

2.1. Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 1

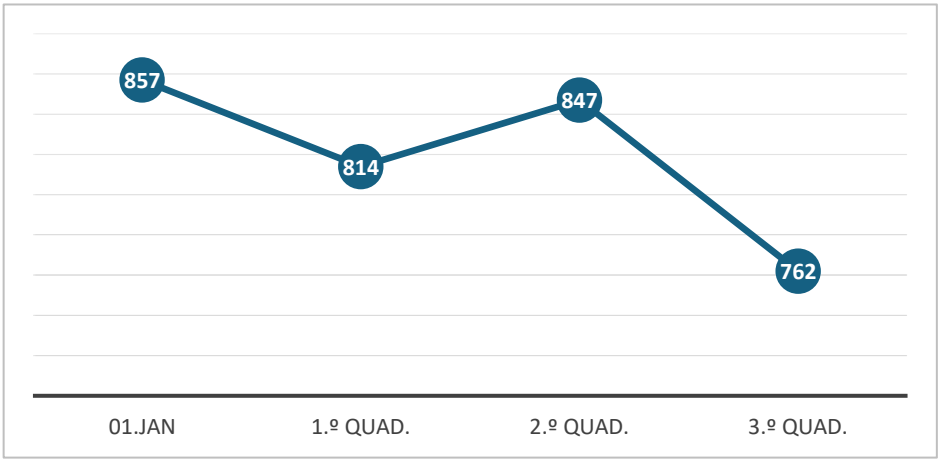

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

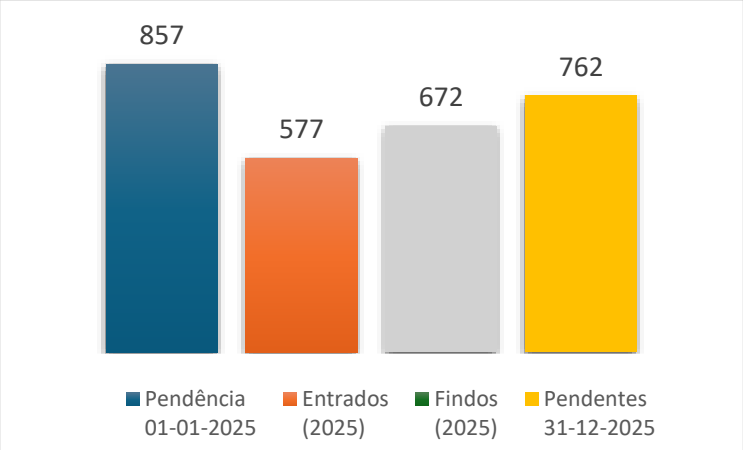

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 857 para 762), correspondente a uma variação de -11,09%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (672) face aos processos entrados (577), traduzindo-se numa taxa de resolução de 116,46%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se uma diminuição no número de processos entrados (de 614 para 577; -6,03%), o que traduz um bom desempenho. A taxa de litigância situou-se em 13,44 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

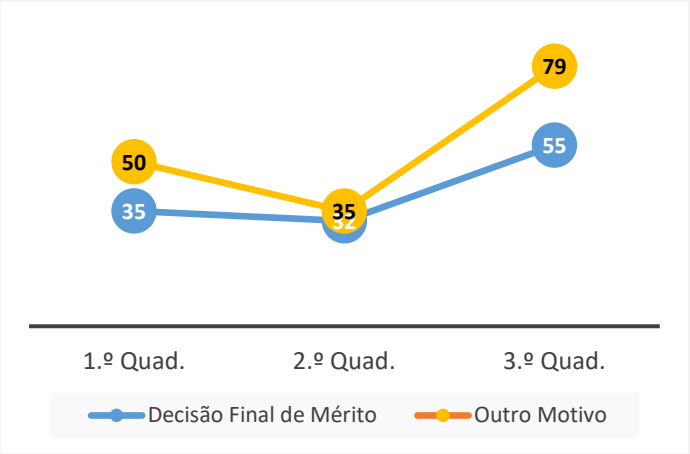

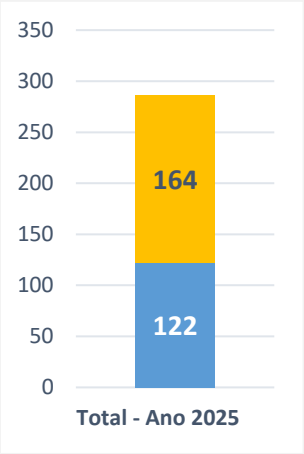

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **331** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 205 outras decisões. Verifica-se um aumento muito significativo de decisões finais no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 120 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 98 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual. As senhoras Juízes a exercer funções desde setembro de 2025, tramitam os processos, integralmente, na forma eletrónica.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

2.2. Juízo Local Cível de Bragança - Juiz 2

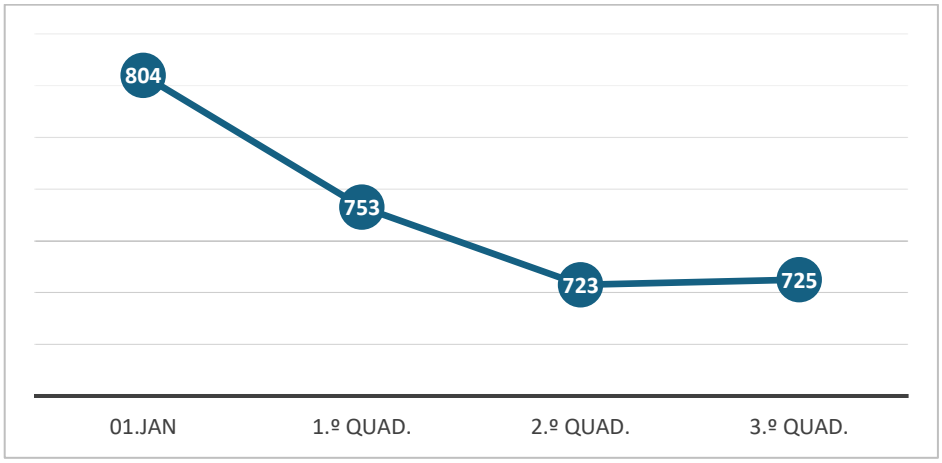

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

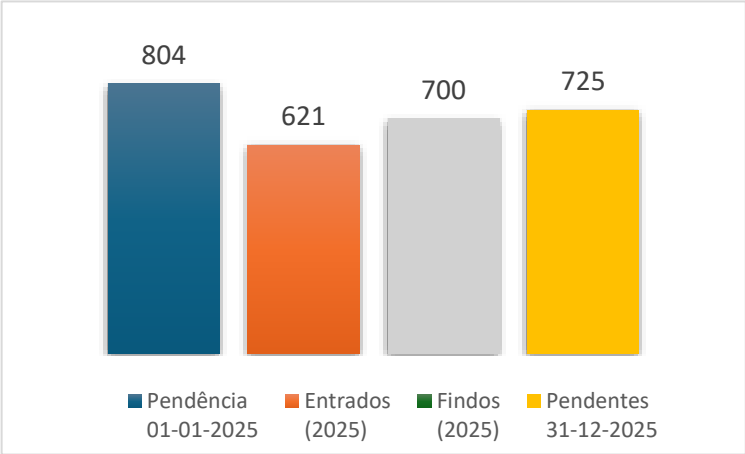

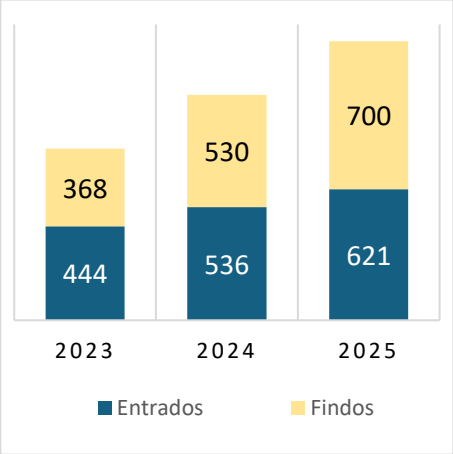

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição significativa da pendência processual (de 804 para 725), correspondente a uma variação de -9,83%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (700) face aos processos entrados (621), traduzindo-se numa taxa de resolução de 112,72%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento significativo no número de processos entrados de novo (de 536 para 621; +15,86%). Este aumento de processos entrados de novo, corresponde a volume de trabalho acrescido, na mesma proporção, para unidade orgânica e o Juiz, pelo que mais releva para se ter mantido a tendência de recuperação de pendências. A taxa de litigância situou-se em 14,46 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

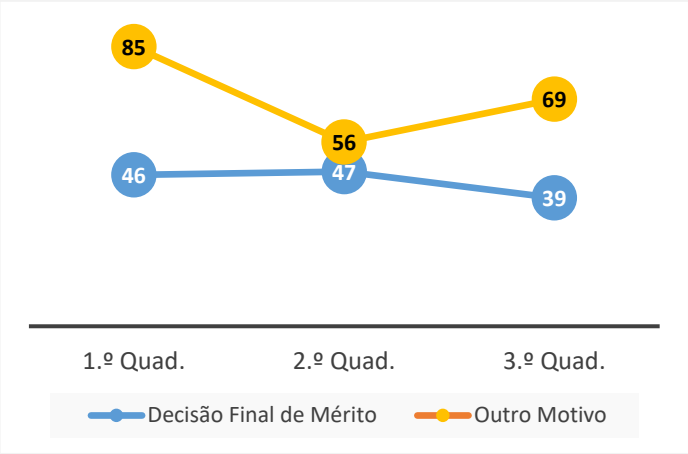

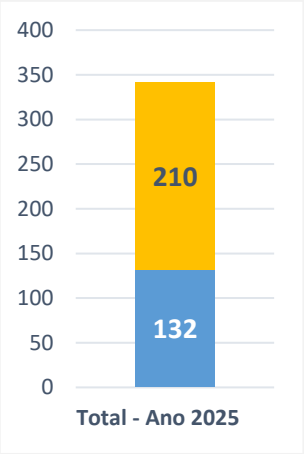

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **342** decisões que puseram termo aos autos, sendo 132 consideradas decisões finais de mérito e 210 outras decisões. Verifica-se que o maior número de decisões foi proferido no primeiro trimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 56 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, amplamente, porquanto se obteve 51,49%; e acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 15,18%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 115,44%.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

Consigna-se que neste Juízo - naturalmente, nos dois Lugares de Juiz - por falta de especialização no Tribunal de Comarca, com exceção do Trabalho, são tramitadas todas as questões da jurisdição cível,

incluindo as de Comércio, Execuções e Família e Menores, o que exige maior esforço para assegurar todo o volume de serviço.

As senhoras Juízes que aqui exercem funções, asseguram, ainda, a realização de diligências e audiências no Juízo de Proximidade de Vinhais.

Consigna-se, ainda, que neste Juízo, para se reduzir tempos de agendamentos e recuperar serviço, para os dois Lugares de Juiz, desde outubro de 2025, encontra-se a exercer funções, para além das senhoras Juízes titulares, o senhor Juiz do Juízo Central Cível de Vila Real, em regime de acumulação de serviço.

Assim, o trabalho refletido nos dados expostos, a partir dessa data, traduzem o trabalho destes três senhores Juízes, com expressiva redução da dilação de agendamentos e recuperação do serviço.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para a área Cível, de serem findos, em 25%, processos declarativos e executivos com datas de autuação anteriores a 2019 e 2022, tendo-se logrado cumprir esse objetivo, apenas, nas ações declarativas autuadas até dezembro de 22, em 3295%. E nas ações comuns entradas após 2013, que se findaram em 82,72%, sendo o objetivo fixado em 75%.de

Ainda, neste Juízo, para a área criminal, fora, também, fixados objetivos, para se findar, em 75%, processos comuns coletivos autuados até dezembro de 2023, o que não foi cumprido, porquanto acabaram, desses processos, 43,48%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

2.3. Juízo Local Criminal de Bragança

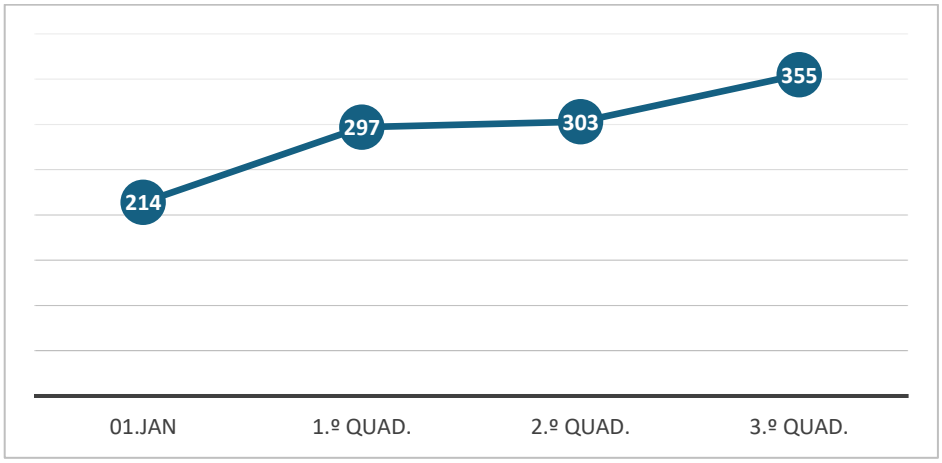

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

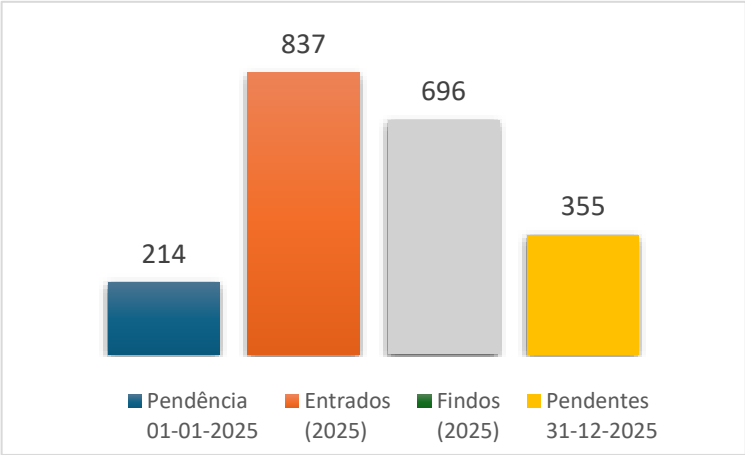

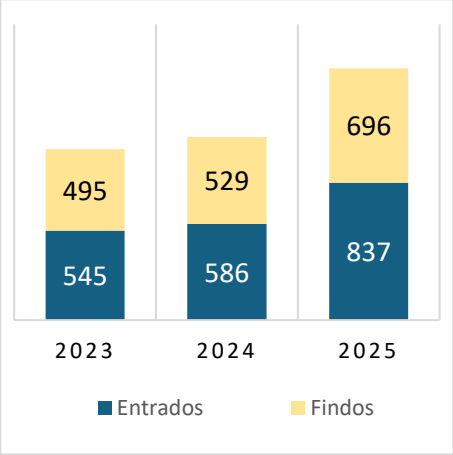

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 214 para 355), correspondente a uma variação de +65,89%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (696) ter sido inferior ao número de processos entrados (837), traduzindo-se numa taxa de resolução de 83,15%. Assim, não se verifica o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, salienta-se que, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se, também, um aumento muitíssimo significativo no número de processos entrados de novo (de 586 para 837; +42,83%), o que, naturalmente, muito acresce ao volume de serviço que cumpre assegurar. A taxa de litigância

situou-se em 19,49 processos por mil habitantes. Este aumento pode refletir, um maior trabalho dos serviços do Ministério Público e execuções de decisões administrativas.

Sentenças/Decisões:

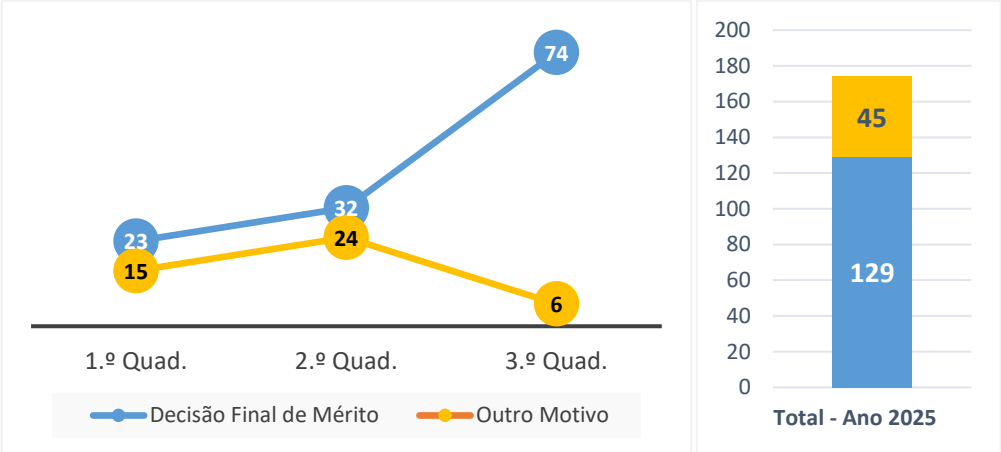

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **174** decisões que puseram termo aos autos, sendo 129 consideradas decisões finais de mérito e 45 outras decisões. Verifica-se que o número mais elevado de sentenças ocorreu no terceiro quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Foi, ainda, cumprido o objetivo da tramitação praticamente exclusiva na plataforma eletrónica.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 66,67%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Consigna-se que, por não existir Juiz afeto à Instrução, compete ao único Juiz deste Juízo, também assegurar esse tipo de trabalho, que determina estar, todos os dias, de «prevenção» para o serviço urgente não agendado, como mandados, validação de escutas e interrogatórios de pessoa detida.

A senhora Juiz que aqui exerce funções, assegura, ainda, a realização de diligências e audiências no Juízo de Proximidade de Vinhais.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz exerceu funções uma senhora Juiz até julho. Em setembro, exerceu funções o Juiz titular (com redução de serviço de 80%) e uma senhora Juiz colocada ao abrigo do art.º 107.º. Desde 2 de dezembro, em diante, esta senhora Juiz assume o serviço, integralmente, com a tramitação e decisão correspondente.

Assim, o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

3. JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

3.1. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

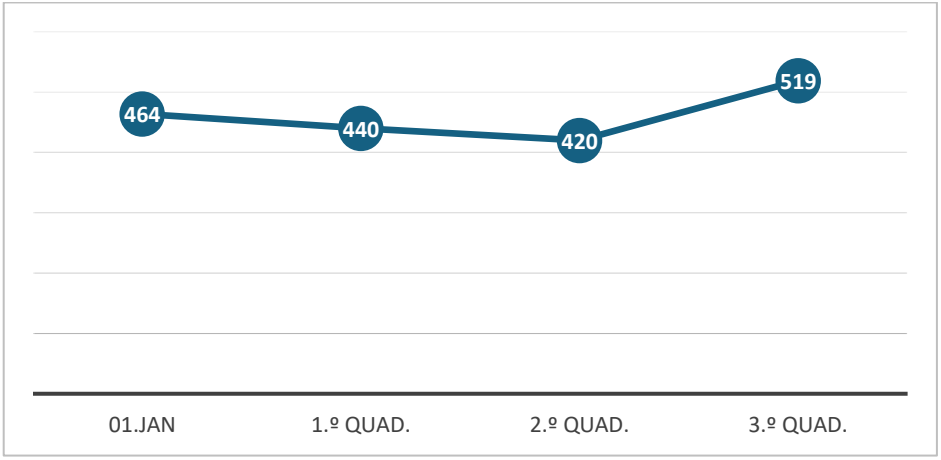

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

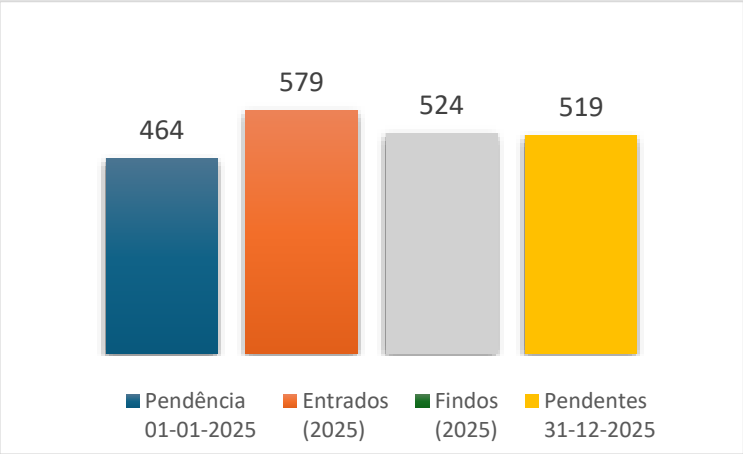

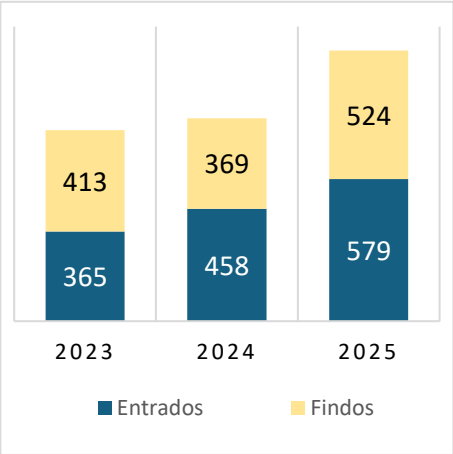

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento moderado da pendência processual (de 464 para 519), correspondente a uma variação de +11,85%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (524) ter sido inferior ao número de processos entrados (579), traduzindo-se numa taxa de resolução de 90,50%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, tem de se salientar que, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 458 para 579; +26,42%), o que corresponde a um aumento do volume de serviço, que demandou ser assegurado. A taxa de litigância situou-se em 40,62 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

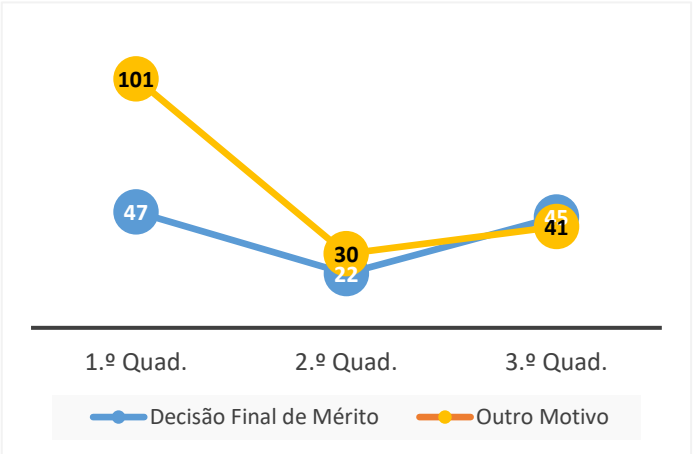

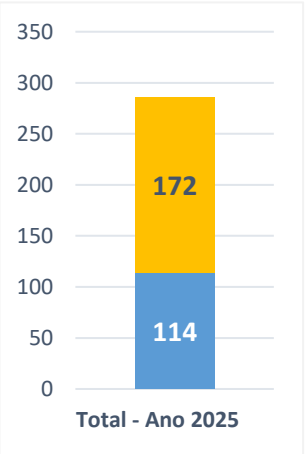

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo foram proferidas no total **286** decisões que puseram termo aos autos, sendo 114 consideradas decisões finais de mérito e 172 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 104 dias. Assim, este objetivo não foi cumprido.

Foi cumprido o objetivo da progressiva desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, o que não se logrou cumprir; e acabar, em 20%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 18,84%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 64,00%.

Ainda relativamente a este Juízo, foi também fixado como objetivo acabar com processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 60,00%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Cumpre referir que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho pelo Juiz é acrescido.

Salienta-se que, por ser Lugar de Juiz único, neste Juízo que não é de primeiro acesso, o mesmo está em permanente «escala» para assegurar serviço urgente, não previsto e agendado, nomeadamente para atos de instrução e interrogatórios de pessoa detida.

Salienta-se que, neste Juízo, se manteve em exercício de funções, a mesma senhora Juiz, durante todo o ano de 2025.

3.2. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

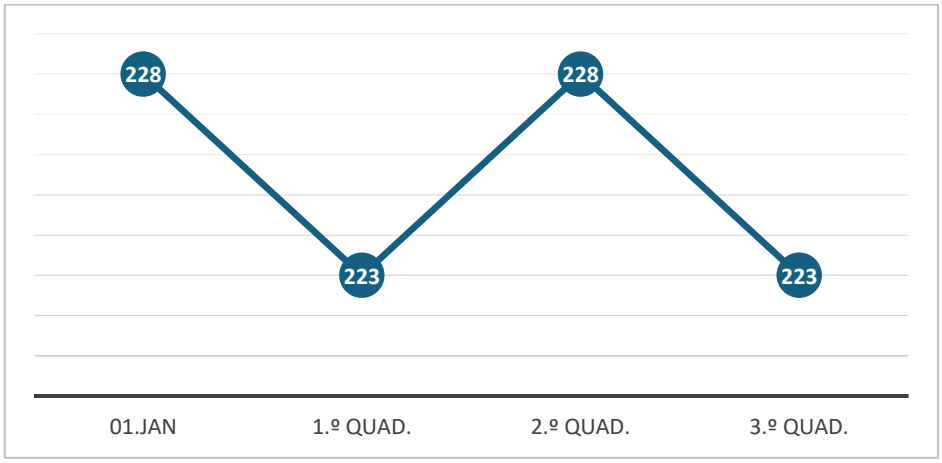

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

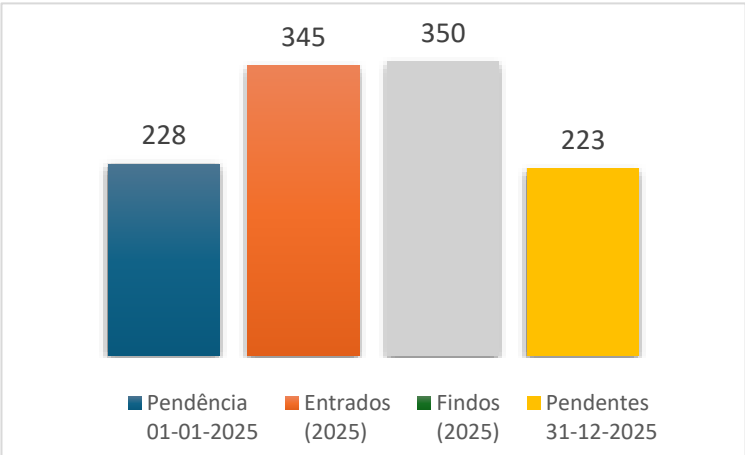

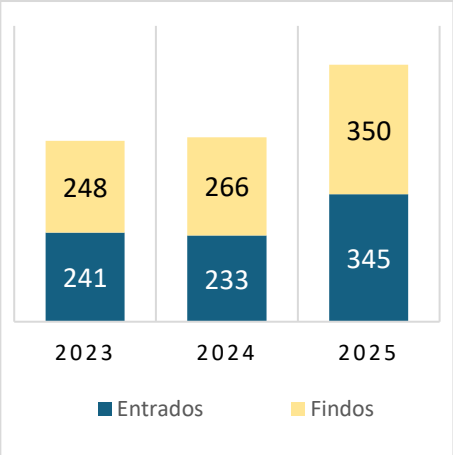

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 228 para 223), correspondente a uma variação de -2,19%. Esta redução resulta de o número de processos findos (350) ter sido ligeiramente superior ao número de processos entrados (345), traduzindo-se numa taxa de resolução de 101,45%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No entanto, comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 233 para 345; +48,07%), o que traduz um esforço acrescido para se manter o desempenho de redução de pendências. A taxa de litigância situou-se em 33,19 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

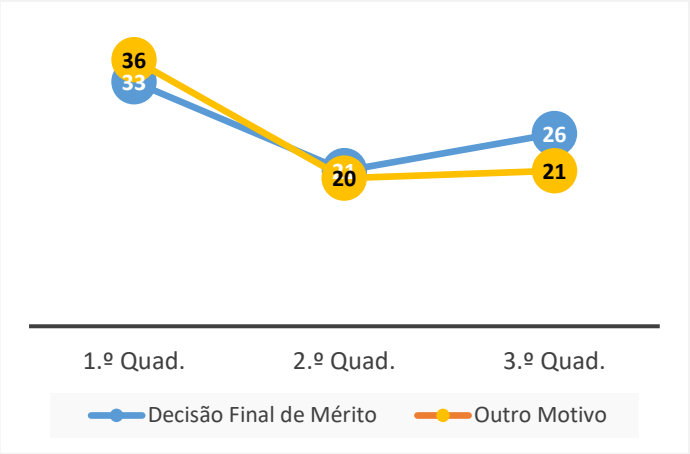

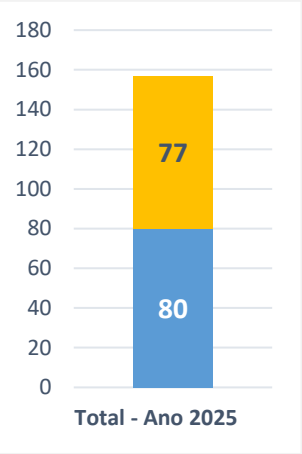

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **157** decisões que puseram termo aos autos, sendo 80 consideradas decisões finais de mérito e 70 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 60 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 50 dias. Assim, foi claramente cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 50%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 62,50%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 95,65%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Cumpre referir que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz é acrescido.

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de mais esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e recuperar pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também, a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Vimioso, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se que, neste Juízo, exerceu funções uma senhora Juiz até agosto e uma outra a partir de setembro, pelo que o trabalho aqui expresso reflete o desempenho de cada uma delas, no respetivo período.

3.3. Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 1

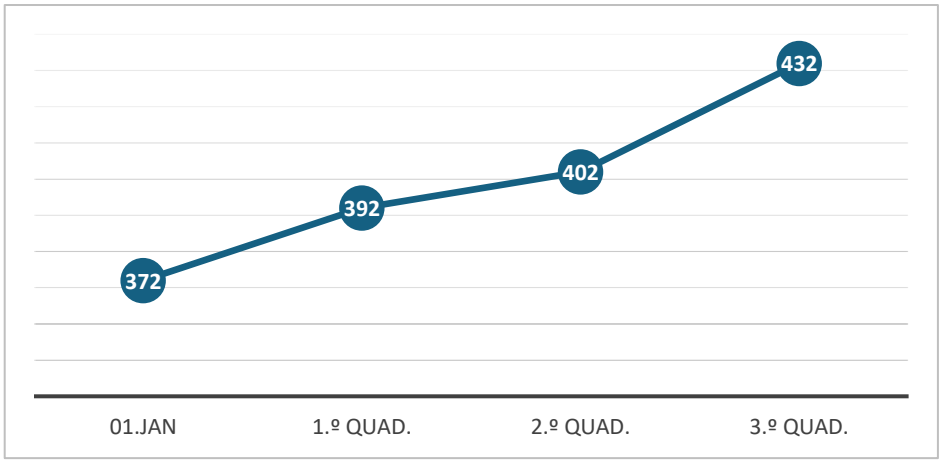

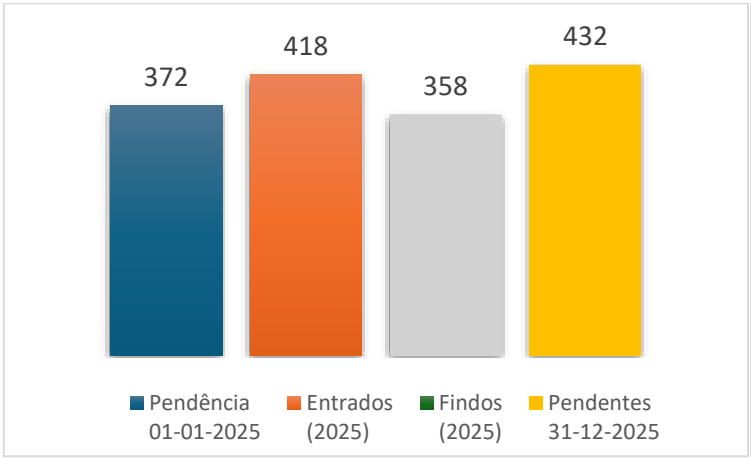

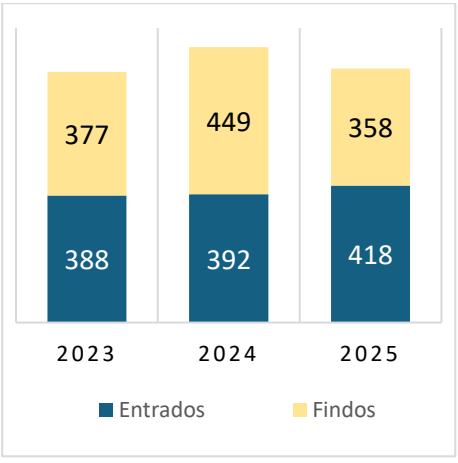

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 372 para 432), correspondente a uma variação de +16,13%. Esta evolução resulta de o número de processos findos (358) ter sido inferior ao número de processos entrados (418), traduzindo-se numa taxa de resolução de 85,65%. Assim, não se verifica o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento no número de processos entrados (de 392 para 418; +6,63%), variação que se enquadra como aumento moderado. A taxa de litigância situou-se em 19,58 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

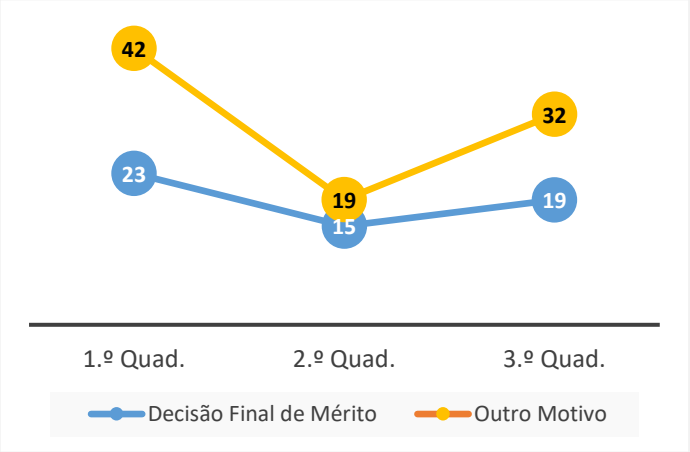

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total **150** decisões que puseram termo aos autos, sendo 50 consideradas decisões finais de mérito e 93 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 73,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Neste Lugar de Juiz ainda se mantém a determinação, muito expressiva, de impressão de peças processuais.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

No entanto, Mirandela é o único Juízo de competência genérica que tem dois lugares de Juiz, o que permite que, cada um dos senhores Juízes, não esteja permanentemente de «prevenção» para o serviço urgente de instrução criminal, que assegura, rotativamente, semana sim, semana não. Existe, aliás, uma organização para esse tipo de serviço, nesse mesmo sentido.

Salienta-se que, neste Lugar de Juízo, exerceu funções um senhor Juiz durante todo o ano de 2025. Este senhor Juiz exerceu funções, em acumulação de serviço, no Juízo Central de Bragança.

3.4. Juízo de Competência Genérica de Mirandela - Juiz 2

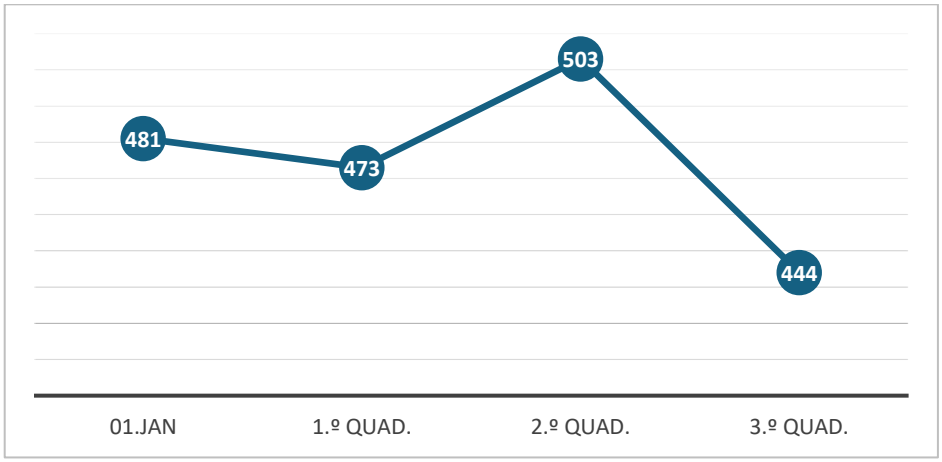

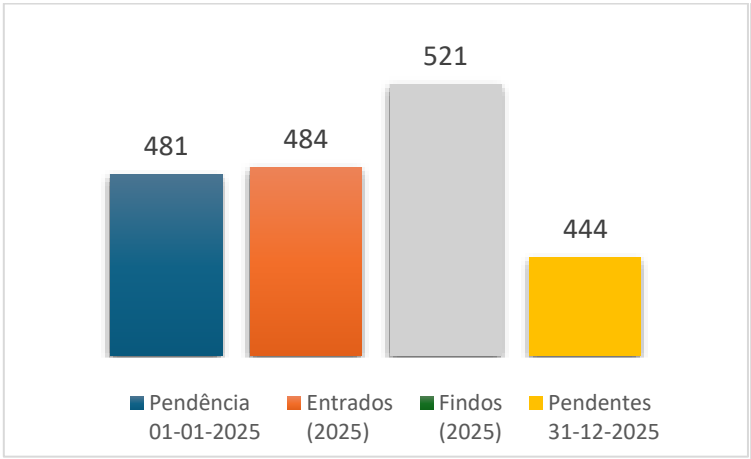

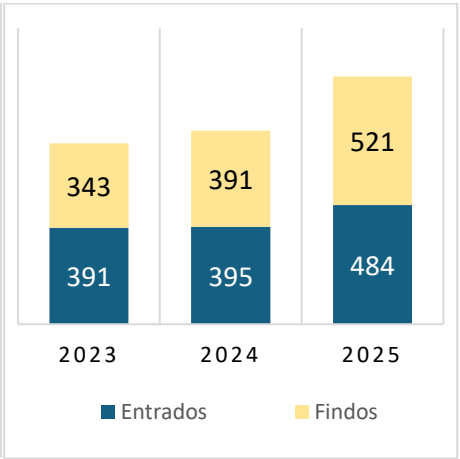

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 481 para 444), correspondente a uma variação de -7,69%, correspondendo o terceiro quadrimestre a uma notória inversão de sentido, para a recuperação processual. Esta redução resulta do maior número de processos findos (521) face aos processos entrados (484), traduzindo-se numa taxa de resolução de 107,64%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados (de 395 para 484; +22,53%). A taxa de litigância situou-se em 22,68 processos por mil habitantes.

Pese embora este aumento de processo novos entrados (bastante superior ao que aconteceu no outro Lugar do Juízo, seguramente por causa do procedimento para as eleições autárquicas), manteve-se a trajetória de redução de pendências, com recuperação do serviço, acentuada, muito particularmente no último trimestre, conforme resulta do número de decisões proferidas.

Sentenças/Decisões:

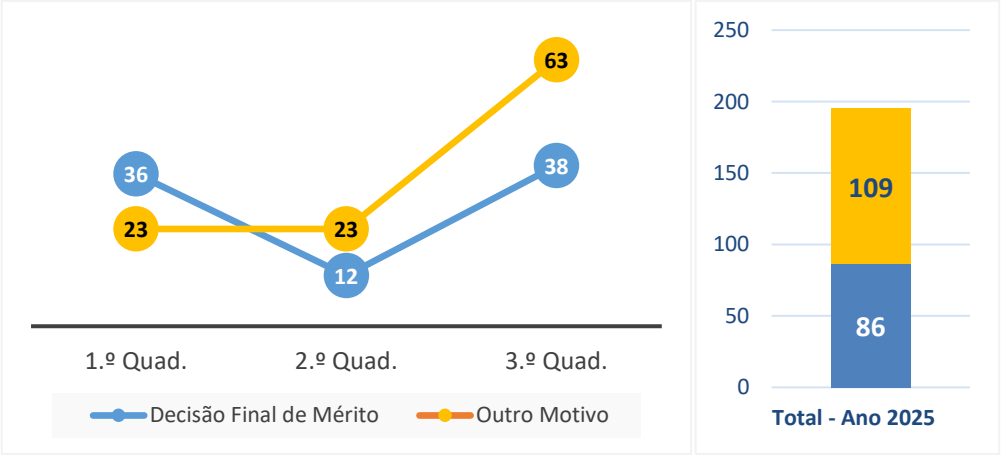

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total **195** decisões que puseram termo aos autos, sendo 86 consideradas decisões finais de mérito e 109 outras decisões. Atente-se que, mais de metade das decisões finais proferidas, foram-no no último trimestre do ano.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 75,7 dias. Assim, este objetivo foi cumprido.

Neste Lugar de Juiz foi também cumprido o objetivo de desmaterialização processual, trabalhando a senhora Juiz quase na totalidade, na plataforma eletrónica, sem determinação de impressão.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

No entanto, como já referido, Mirandela é o único Juízo de competência genérica que tem dois lugares de Juiz, o que permite que, cada um dos senhores Juízes, não esteja permanentemente de «prevenção» para o serviço urgente de instrução criminal, que assegura, rotativamente, semana sim, semana não. Existe, aliás, uma organização para esse tipo de serviço, nesse mesmo sentido.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, no segundo quadrimestre, o titular esteve ausente ao serviço, por gozo de licença de parentalidade. Em setembro, verificou-se a mudança de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

Cumpre, por último, consignar, em relação a este Juízo, e para os dois Lugares de Juiz, que foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 40%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 46,43%. E acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 12,20%. O objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, alcançou-se na percentagem inferior de 79,69%.

Foi integralmente cumprido o objetivo de terminar todos os processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023 (sem declaração de contumácia).

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.

3.5. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

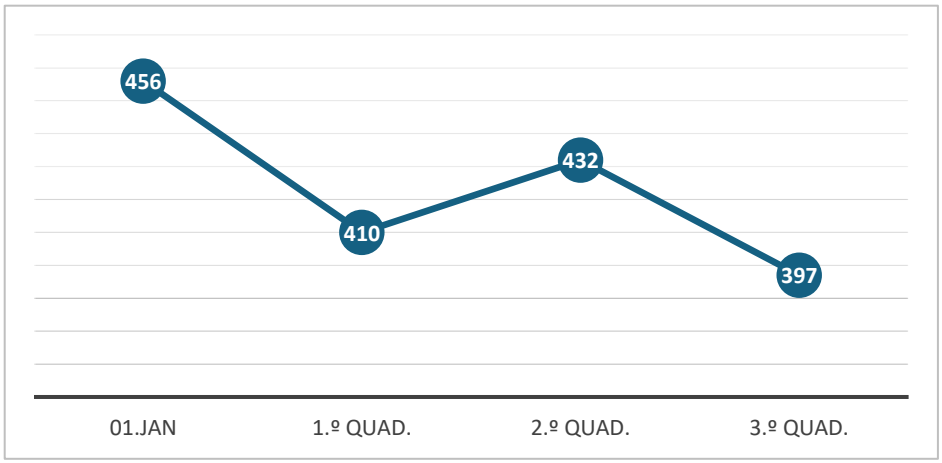

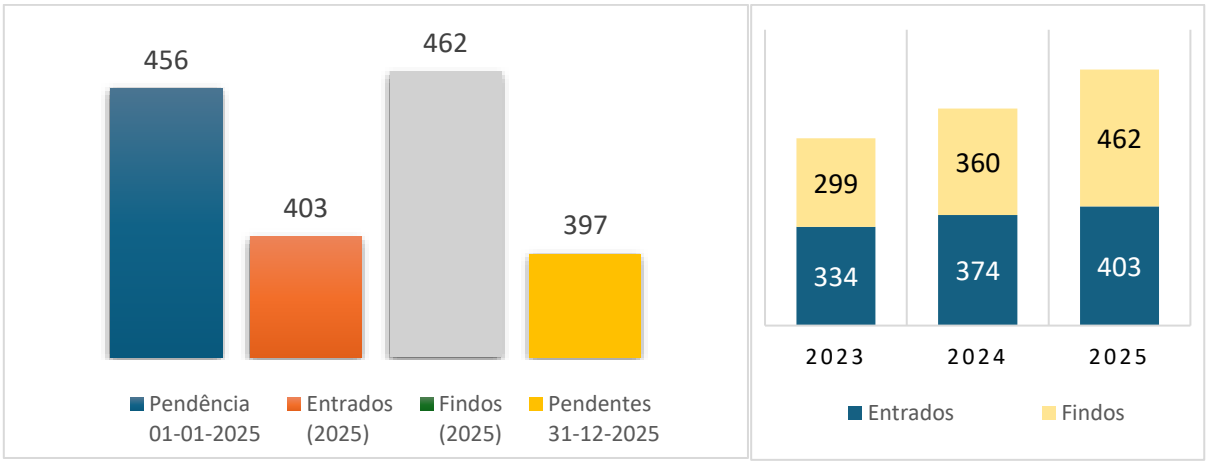

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 456 para 397), correspondente a uma variação de -12,94%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (462) face aos processos entrados (403), traduzindo-se numa taxa de resolução de 114,64%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento moderado no número de processos entrados de novo (de 374 para 403; +7,75%). A taxa de litigância situou-se em 32,64 processos por mil habitantes. Mesmo com este aumento do volume processual, foi conseguido manter a tendência de recuperação processual, o que traduz um esforço acrescido para esse resultado.

Sentenças/Decisões:

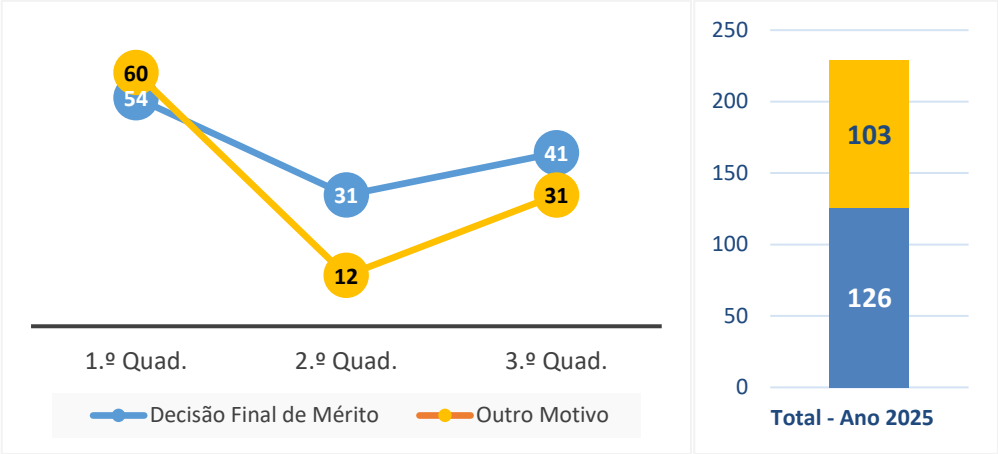

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total **229** decisões que puseram termo aos autos, sendo 126 consideradas decisões finais de mérito e 103 outras decisões.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 90 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 103,3 dias. Assim, por pouco, este objetivo não foi cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 20%, o que se logrou cumprir por ampla margem, porquanto se obteve 60,71%; e acabar, em 15%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que também se alcançou com uma taxa de 28,57%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 146,15%.

Ainda relativamente a este Juízo, foi também integralmente cumprido o objetivo de terminar todos os processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023 (sem declaração de contumácia).

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e recuperar pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também, a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se, ainda, que neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

Por relevante para o esforço ainda acrescido para o desempenho funcional, cumpre, por último, salientar que a senhora Juiz que aqui iniciou funções em setembro, desde outubro, está a realizar as diligências e audiências, fora do palácio da justiça, em edifício próximo, denominado «Casa das Artes», por o Tribunal estar a ser intervencionado, com realização de obras profundas.

3.6. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

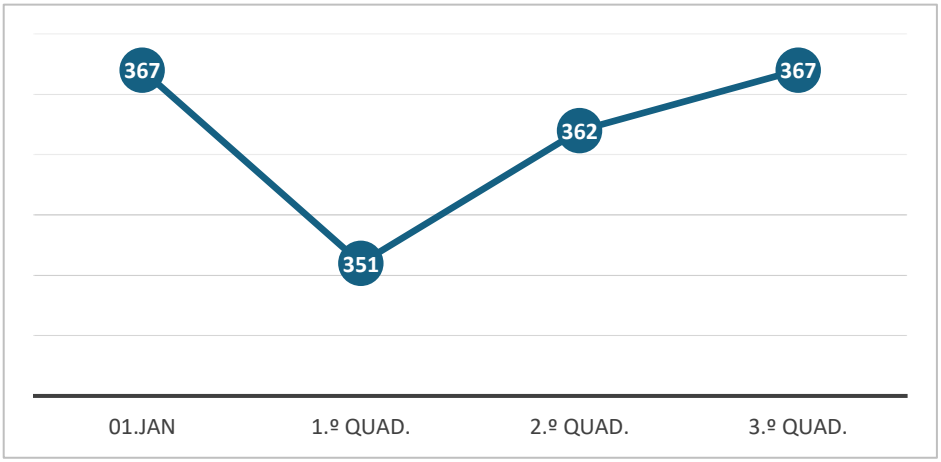

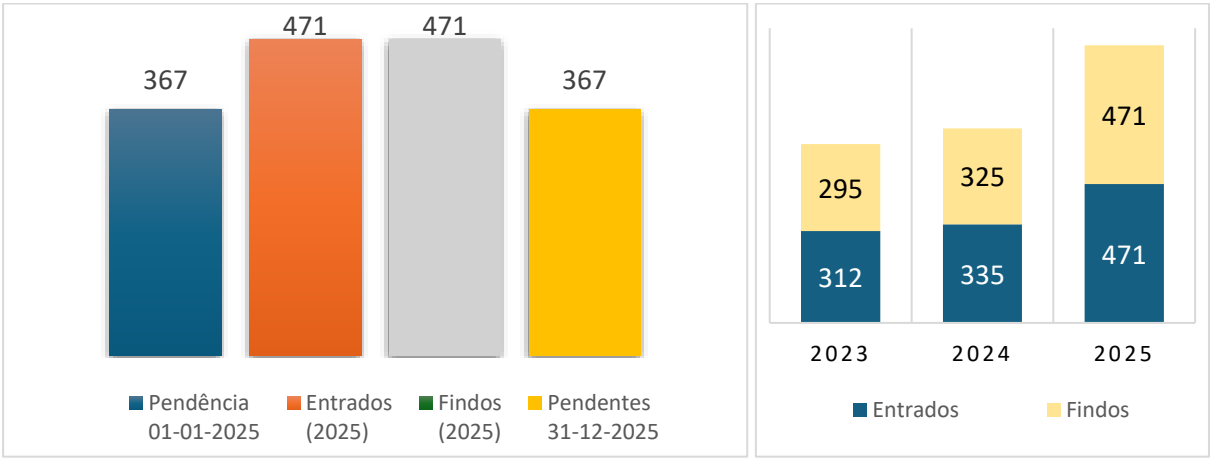

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, estabilidade da pendência processual (367 para 367), correspondendo a uma variação de 0%. Tal resultado decorre da equivalência entre processos entrados e findos (471), traduzindo-se numa taxa de resolução de 100,00%. Assim, na medida em que não aumentou a pendência da pendência, verifica-se o cumprimento do objetivo.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo (de 335 para 471; +40,60%). A taxa de litigância situou-se em 48,58 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

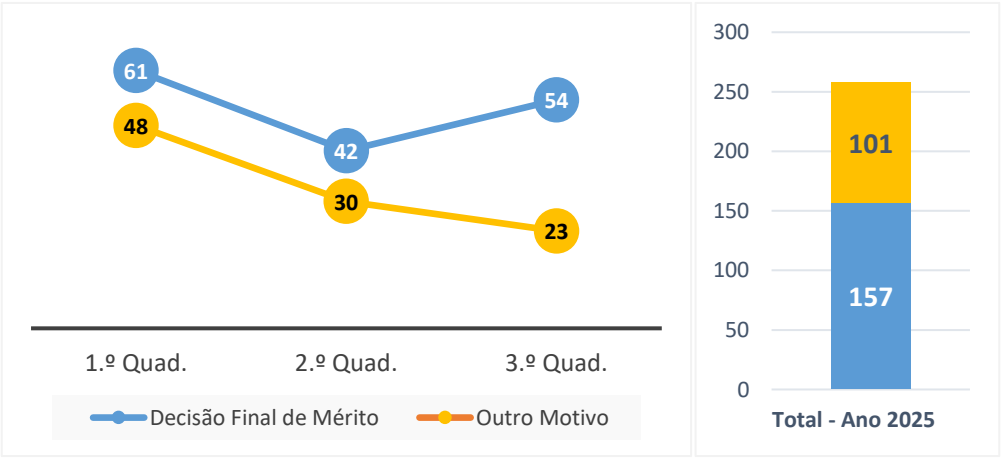

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas no total 258 decisões que puseram termo aos autos, sendo 157 consideradas decisões finais de mérito e 101 outras decisões. Este desempenho ainda se torna mais significativo, dado o significativo aumento do volume processual neste ano (mais de 1/3) comparado com o ano anterior.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 29,3 dias. Assim, este objetivo foi, muito expressivamente, cumprido.

Foi, também, cumprido o objetivo da desmaterialização processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativas autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 50,00%; acabar, em 20%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou na percentagem inferior de 8,00%; e findar ações comuns autuadas após setembro de 2015, que se alcançou na percentagem inferior de 70%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao Tribunal foi cumprido.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter, pese embora o aumento de processo novos entrados, pendências processuais.

Salienta-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

3.7. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

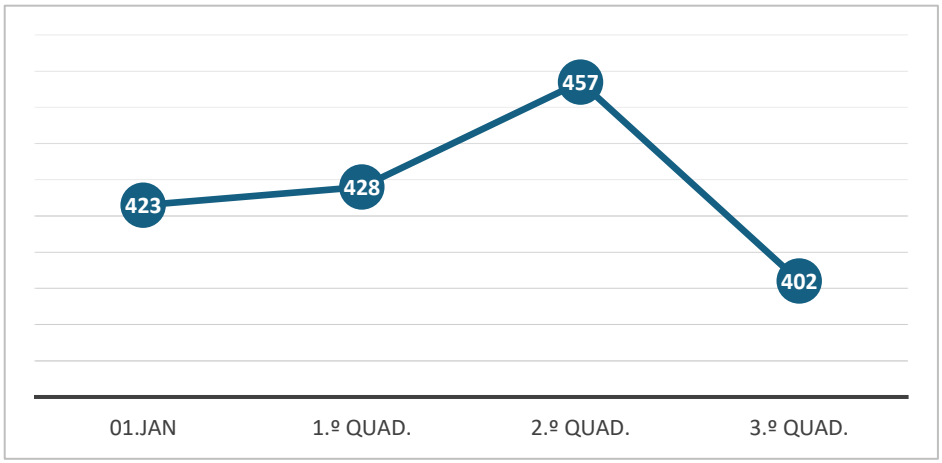

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025

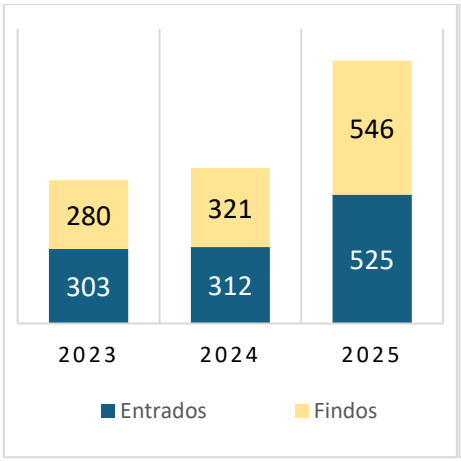

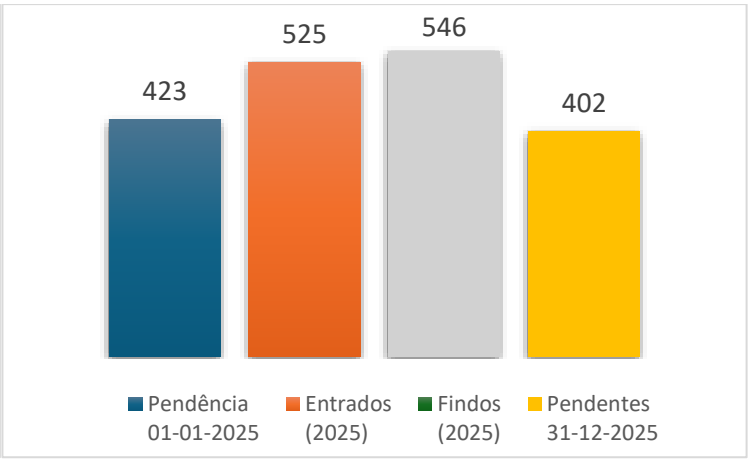

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição moderada da pendência processual (de 423 para 402), correspondente a uma variação de -4,96%. Esta redução resulta do maior número de processos findos (546) face aos processos entrados (525), traduzindo-se numa taxa de resolução de 104,00%. Assim, verifica-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Comparando com o período homólogo de 2024, verifica-se um aumento muito significativo no número de processos entrados de novo, que quase duplicou (de 312 para 525; +68,27%). A taxa de litigância situou-se em 46,09 processos por mil habitantes.

Sentenças/Decisões:

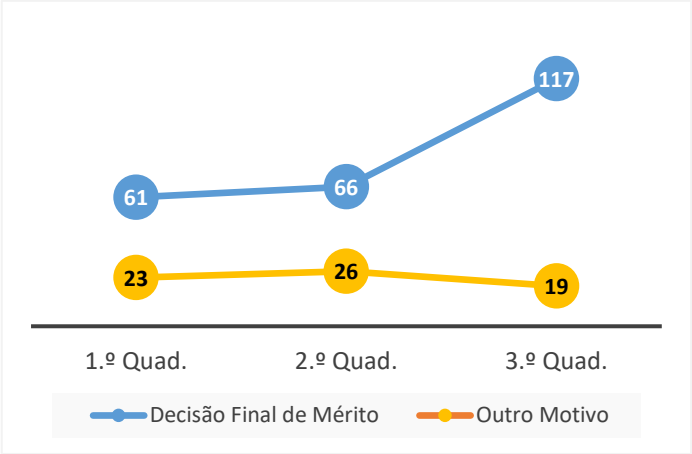

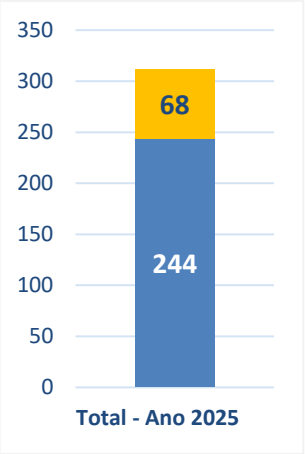

Levando em conta a informação recolhida na plataforma IUDEX, no decurso dos 3 quadrimestres do ano de 2025, no Juízo em análise, foram proferidas no total 312 decisões que puseram termo aos autos, sendo 244 consideradas decisões finais de mérito e 68 outras decisões. Este desempenho ainda se torna mais significativo, dado o muito expressivo aumento do volume processual neste ano (mais de metade) comparado com o ano anterior, conseguindo-se, ainda assim, recuperar, de forma elevada, a pendência processual.

Atente-se, ainda, no maior número de decisões finais, na imensa maioria de mérito, proferidas no último quadrimestre.

Dilação dos agendamentos: O prazo fixado para os agendamentos foi de 75 dias. A dilação média obtida a partir das comunicações efetuadas no final de cada quadrimestre do ano é de 89 dias. Assim, este objetivo não foi cumprido. No entanto, tem de se referir que em fase do aumento dos processos de novo, neste ano (provavelmente, correspondente, em grande parte, ao processo eleitoral autárquico e outros, não previsível quando os objetivos foram fixados), se manteve uma dilação muito adequada e ajustada ao volume processual.

Em relação a este Juízo, foram, ainda, fixados objetivos, para acabar com ações declarativa autuadas até dezembro de 2022, em 30%, o que se logrou cumprir, porquanto se obteve 72,00%; e acabar, em 30%, com as ações executivas autuadas até dezembro de 2019, o que se alcançou com uma taxa de 31,91%. Cumpriu-se, ainda, amplamente, o objetivo de findar as ações comuns autuadas após setembro de 2015, porquanto se alcançou a percentagem de 126,32%.

Para este Juízo foi também fixado como objetivo acabar com processos comuns singulares autuados até dezembro de 2023, o que se logrou cumprir em 40,00%; e de findar processos comuns (tribunal singular) cumprido com uma taxa inferior de 97,83%.

O objetivo de evitar prescrições do procedimento e da pena, por causas imputáveis ao Tribunal, foi cumprido.

Refere-se que os Juízos de competência genérica tratam de assuntos de todas as jurisdições, com exceção do Trabalho, por não existir, na Comarca de Bragança, qualquer outra especialização como Instrução Criminal, Execuções, Comércio e Família de Menores. Por isso, o esforço para assegurar o volume de trabalho, pelo Juiz, é acrescido.

Neste caso, o Juízo é de primeiro acesso, o que corresponde a lugar de início de carreira, para os senhores Juízes, com rotações, normais, em todos os anos. Naturalmente, por isso, demanda uma adaptação e inserção funcional mais exigentes e de esforço acrescido do Juiz, sendo muito relevante que consiga manter e reduzir, pese embora o aumento de processo novos entrados, pendências processuais.

Salienta-se que este Lugar de Juiz assegura, também a tramitação e realização das diligências e audiências de julgamentos, no Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, o que demanda, naturalmente, essas deslocações e o trabalho com outra unidade orgânica.

Salienta-se, ainda, que neste Lugar de Juiz, se verificou a mudança, em setembro, de Juiz titular, pelo que o trabalho aqui refletido, corresponde, nos respetivos períodos, ao desempenho de cada um deles.

4. Análise Global da movimentação processual do Tribunal Judicial da Comarca

PENDÊNCIA OFICIAL: GERAL POR JURISDIÇÃO

Área Processual		Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2435	1126	1070	2491	**95,03%**	**227,57%**	**30,05%**
	Outras	2044	2179	2220	2003	**101,88%**	**92,07%**	**52,57%**
Penal		427	1578	1514	491	**95,94%**	**28,20%**	**75,51%**
Laboral		354	549	637	266	**116,03%**	**55,57%**	**70,54%**
Tutelar		341	550	620	271	**112,73%**	**55,00%**	**69,58%**
Inst. Criminal		101	975	1021	55	**104,72%**	**9,89%**	**94,89%**
TOTAL		**5702**	**6957**	**7082**	**5577**	**101,80%**	**80,51%**	**55,94%**

Pendência Inicial/Final | Processos Entrados/Findos

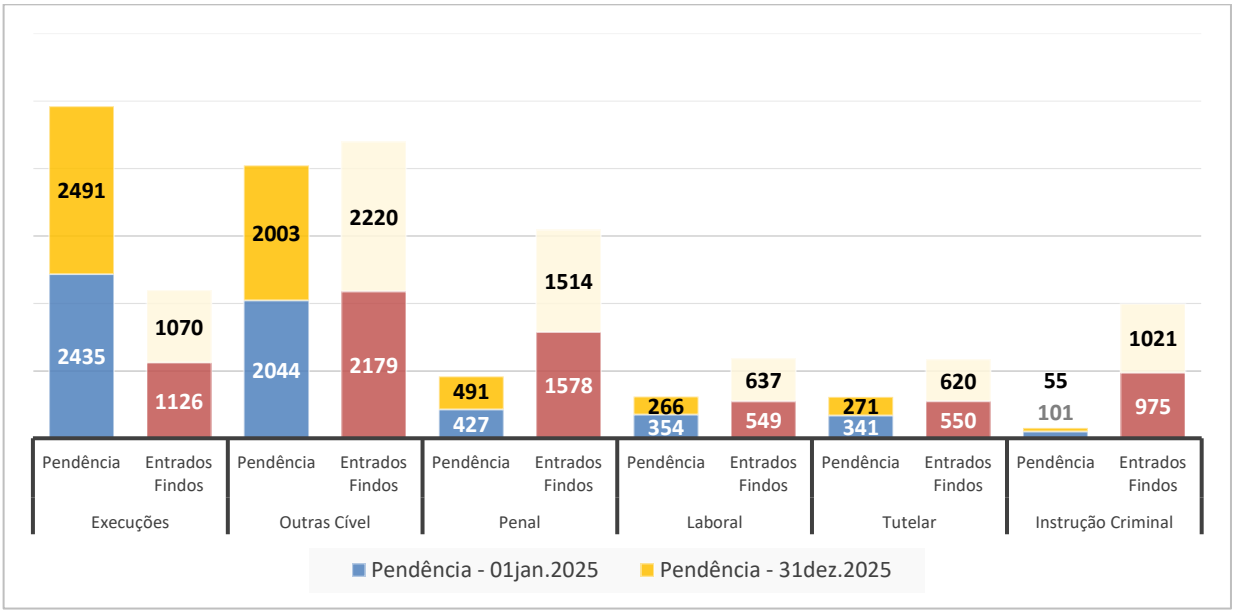

Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	264	103	116	251
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	17	40	50	7
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	240	96	101	235
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	12	56	49	19
Bragança - JL Cível - Juiz 1	784	479	556	707
Bragança - JL Cível - Juiz 2	719	514	567	666
Bragança - JL Criminal	103	236	123	216
Bragança - Juízo do Trabalho	68	9	33	44
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	368	298	259	407
M. Douro - Juízo C. Genérica	193	187	177	203
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	301	255	198	358
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	381	295	298	378
Mogadouro - Juízo C. Genérica	364	230	245	349
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	308	226	212	322
V. Flor - Juízo C. Genérica	357	281	306	332
Total Geral	**4479**	**3305**	**3290**	**4494**

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	2	1	3	0
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	1	361	320	42
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	56	17	73	0
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	22	465	400	87
Bragança - JL Criminal	101	264	233	132
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	46	90	69	67
M. Douro - Juízo C. Genérica	12	37	41	8
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	28	55	48	35
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	47	65	71	41
Mogadouro - Juízo C. Genérica	43	51	75	19
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	29	73	84	18
V. Flor - Juízo C. Genérica	40	99	97	42
Total Geral	**427**	**1578**	**1514**	**491**

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - Juízo do Trabalho	354	549	637	266

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JL Cível - Juiz 1	73	98	116	55
Bragança - JL Cível - Juiz 2	85	107	133	59
Bragança - JL Criminal	1	1	2	0
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	42	69	77	34
M. Douro - Juízo C. Genérica	20	35	45	10
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	31	39	39	31
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	26	49	57	18
Mogadouro - Juízo C. Genérica	27	44	51	20
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	16	68	61	23
V. Flor - Juízo C. Genérica	20	40	39	21
Total Geral	**341**	**550**	**620**	**271**

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JL Criminal	**9**	**336**	**338**	**7**
Actos Jurisdicionais	5	321	323	3
Instruções	4	15	15	4
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	**8**	**122**	**119**	**11**
Actos Jurisdicionais	4	108	107	5
Instruções	4	14	12	6
M. Douro - Juízo C. Genérica	**3**	**86**	**87**	**2**
Actos Jurisdicionais	2	83	84	1
Instruções	1	3	3	1
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	**12**	**69**	**73**	**8**
Actos Jurisdicionais	9	66	71	4
Instruções	3	3	2	4
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	**27**	**75**	**95**	**7**
Actos Jurisdicionais	22	71	88	5

Instruções	5	4	7	2
Mogadouro - Juízo C. Genérica	22	78	91	9
Actos Jurisdicionais	17	72	84	5
Instruções	5	6	7	4
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	14	104	114	4
Actos Jurisdicionais	12	100	109	3
Instruções	2	4	5	1
V. Flor - Juízo C. Genérica	6	105	104	7
Actos Jurisdicionais	2	94	93	3
Instruções	4	11	11	4
Total Geral	101	975	1021	55

Verifica-se que, globalmente, no ano de 2025, com exceção das execuções e área penal, findaram mais processos do que aqueles que entraram, havendo redução de pendência muito significativa nas restantes áreas, de instrução criminal, cível, tutelar e laboral. Estes indicadores já refletem bem a reorganização de serviço ocorrida em setembro e o trabalho que tem vindo a ser assegurado, em regime de acumulação de serviço (especializada na respetiva jurisdição - cível e trabalho).

PENDÊNCIA DE SECRETARIA: GERAL POR JURISDIÇÃO

Área Processual		Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2893	1122	1069	2946	95,28%	270,63%	26,63%
	Outras	3127	2183	2247	3063	102,93%	139,16%	42,32%
Penal		1687	1409	1262	1834	89,57%	133,68%	40,76%
Laboral		527	550	644	433	117,09%	81,83%	59,80%
Tutelar		797	545	676	666	124,04%	117,90%	50,37%
Inst. Criminal		134	975	1032	77	105,85%	12,98%	93,06%
TOTAL		9165	6784	6930	9019	102,15%	132,25%	43,45%

Pendência Inicial/Final | Processos Entrados/Findos

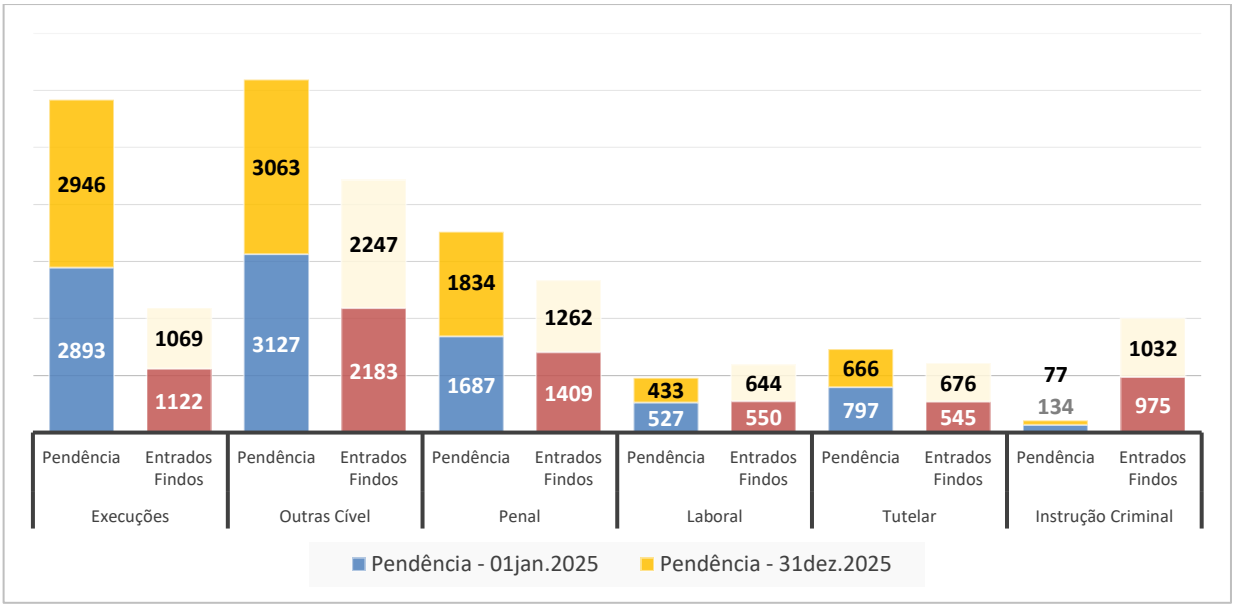

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	356	102	148	310
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	62	23	75	10
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	314	92	116	290
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	21	36	26	31
Bragança - JL Cível - Juiz 1	1022	486	606	902
Bragança - JL Cível - Juiz 2	929	521	574	876
Bragança - JL Criminal	120	236	108	248
Bragança - Juízo do Trabalho	82	11	29	64
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	480	305	247	538
M. Douro - Juízo C. Genérica	272	187	207	252
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	409	263	196	476
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	479	296	247	528
Mogadouro - Juízo C. Genérica	569	234	263	540
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	481	227	235	473
V. Flor - Juízo C. Genérica	424	286	239	471
Total Geral	**6020**	**3305**	**3316**	**6009**

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	4	1	4	1
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	7	269	53	223
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	280	17	296	1
Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 4	58	381	133	306
Bragança - JL Criminal	458	266	270	454
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	122	93	71	144
M. Douro - Juízo C. Genérica	65	38	44	59
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	131	55	66	120
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	149	65	77	137
Mogadouro - Juízo C. Genérica	134	51	98	87
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	154	74	89	139
V. Flor - Juízo C. Genérica	125	99	61	163
Total Geral	**1687**	**1409**	**1262**	**1834**

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - Juízo do Trabalho	527	550	644	433

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JL Cível - Juiz 1	144	90	131	103
Bragança - JL Cível - Juiz 2	166	111	163	114
Bragança - JL Criminal	7	1	8	0
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	99	72	85	86
M. Douro - Juízo C. Genérica	37	34	46	25
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	68	37	37	68
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	48	52	35	65
Mogadouro - Juízo C. Genérica	84	43	58	69
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	76	66	62	80
V. Flor - Juízo C. Genérica	68	39	51	56
Total Geral	**797**	**545**	**676**	**666**

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Bragança - JL Criminal	**16**	**336**	**339**	**13**
Actos Jurisdicionais	5	321	323	3
Instruções	11	15	16	10
M. Cavaleiros - Juízo C. Genérica	**8**	**122**	**118**	**12**
Actos Jurisdicionais	4	108	107	5
Instruções	4	14	11	7
M. Douro - Juízo C. Genérica	**5**	**86**	**88**	**3**
Actos Jurisdicionais	2	83	84	1
Instruções	3	3	4	2
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	**15**	**69**	**75**	**9**
Actos Jurisdicionais	9	66	71	4
Instruções	6	3	4	5
Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	**29**	**75**	**95**	**9**
Actos Jurisdicionais	22	71	88	5

Instruções	7	4	7	4
Mogadouro - Juízo C. Genérica	**29**	**78**	**97**	**10**
Actos Jurisdicionais	17	72	84	5
Instruções	12	6	13	5
T. Moncorvo - Juízo C. Genérica	**23**	**104**	**119**	**8**
Actos Jurisdicionais	12	100	109	3
Instruções	11	4	10	5
V. Flor - Juízo C. Genérica	**9**	**105**	**101**	**13**
Actos Jurisdicionais	2	94	93	3
Instruções	7	11	8	10
Total Geral	**134**	**975**	**1032**	**77**

De igual modo, na estatística de Secretaria, verifica-se a mesma tendência em que, globalmente, no ano de 2025, com exceção das execuções e área penal, findaram mais processos do que aqueles que entraram, havendo redução de pendência muito significativa nas restantes áreas, de instrução criminal, cível, tutelar e laboral. Estes indicadores já refletem bem a reorganização de serviço ocorrida em setembro e o trabalho que tem vindo a ser assegurado, em regime de acumulação de serviço (especializada na respetiva jurisdição - cível e trabalho). Sendo, aqui, de anotar o desempenho correspondente dos senhores Técnicos de justiça que integram as respetivas unidades orgânicas, e a sua recomposição no último quadrimestre.

UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2, do RLOSJ).

Apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho, local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o ano de 2025, na unidade central de Bragança, exerceram funções 1 secretário de justiça, 1 escrivão de direito, 2 técnicos de Justiça (um dos quais afeto em exclusivo aos serviços do MP), 2 assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais (um dos quais com funções de motorista).

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma técnica de justiça em regime de exclusividade, foram assegurados por técnicos de justiça, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães ou secretários de justiça.

Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

	TOTAL (01-01-2025 a 31-12-2025)	
Núcleo	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	2994	100
Macedo de Cavaleiros	819	65
Miranda do Douro	522	47
Mirandela	1406	57
Mogadouro	817	53
Torre de Moncorvo	523	21
Vila Flor	704	38
TOTAL	7785	381

Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo "Estatística" da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2025

	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
Núcleo	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	8	138	140	6	8	60	61	7	12	19	26	5
Macedo de Cavaleiros	2	49	51	0	5	12	16	1	1	1	1	1
Miranda do Douro	0	37	37	0	1	7	7	1	0	2	2	0
Mirandela	7	93	93	7	1	33	32	2	0	11	11	0
Mogadouro	2	56	58	0	2	14	16	0	2	5	5	2
Torre de Moncorvo	0	43	42	1	1	14	15	0	1	2	3	0
Vila Flor	1	51	49	3	2	12	12	2	0	2	2	0
TOTAL	20	467	470	17	20	152	159	13	16	42	50	8

Videoconferências agendadas durante o período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	135	206	341
Macedo de Cavaleiros	54	56	110
Miranda do Douro	26	23	49
Mirandela	95	84	179
Mogadouro	48	51	99
Torre de Moncorvo	24	43	67
Vila Flor	77	46	123
TOTAL	459	509	968

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

Os dados estatísticos da atividade desenvolvida pelos Juízos de Proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, no âmbito do procedimento de monitorização. Em relação ao cumprimento de despachos e outros atos processuais, refletem, também, algumas das medidas de gestão implementadas pelo administrador judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos a esses Juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma "H@bilus", objeto de contínua incrementação.

1. Prestação de informações

Atendimento ao Público

Secção	01jan.2025 a 30jun.2025			01jul.2025 a 31dez.2025			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	**TOTAL**	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	**TOTAL**
Alfândega da Fé	579	743	1322	564	756	1320	1143	1499	2642
Carrazeda de Ansiães	598	1603	2201	479	1329	1808	1077	2932	4009
Vimioso	163	411	574	104	408	512	267	819	1086
Vinhais	566	795	1361	421	810	1231	987	1605	2592
TOTAIS	1906	3552	**5458**	1568	3303	**4871**	3474	6855	**10329**

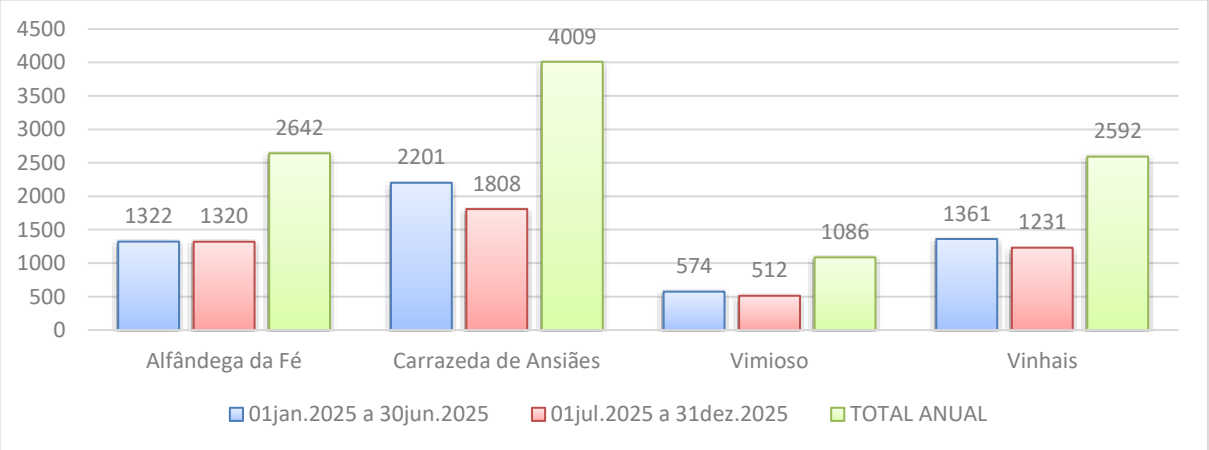

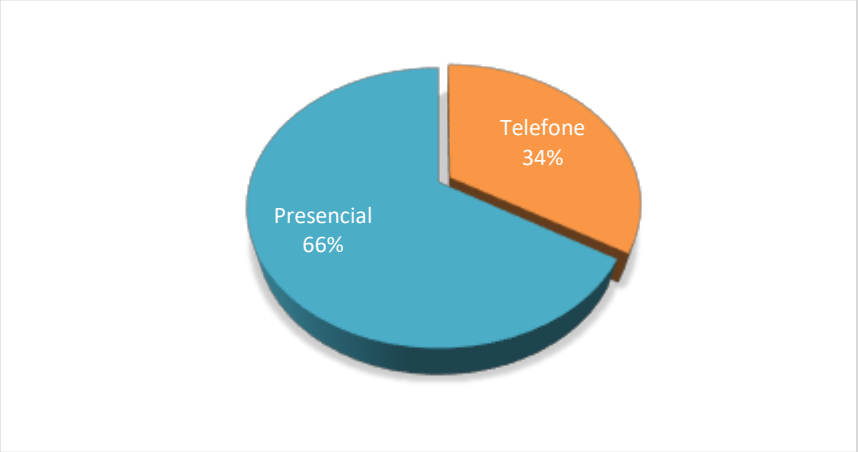

2. Diligências processuais

Diligências Processuais

Secção	01jan.2025 a 30jun.2025			01jul.2025 a 30dez.2025			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	38	28	66	41	43	84	79	71	150
Carrazeda de Ansiães	41	27	68	37	24	61	78	51	129
Vimioso	11	72	83	5	34	39	16	106	122
Vinhais	12	46	58	9	27	36	21	73	94
TOTAIS	**102**	**173**	**275**	**92**	**128**	**220**	**194**	**301**	**495**

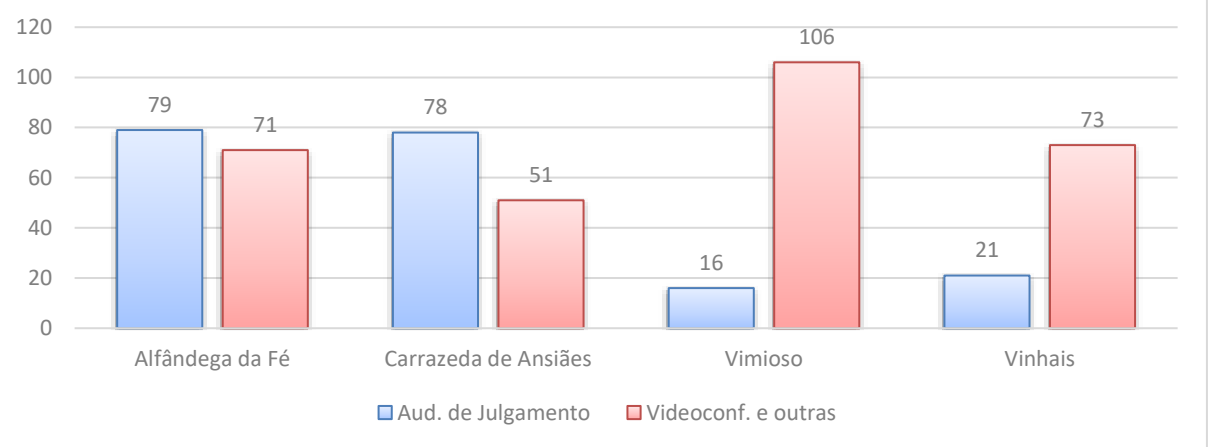

3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2025 a 30jun.2025			01jul.2025 a 31dez.2025			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	**TOTAL**	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	**TOTAL**
Alfândega da Fé	1478	337	1815	1368	134	1502	2846	471	3317
Carrazeda de Ansiães	1087	209	1296	562	87	649	1649	296	1945
Vimioso	1333	26	1359	817	37	854	2150	63	2213
Vinhais	4321	0	4321	3425	0	3425	7746	0	7746
TOTAIS	8219	572	**8791**	6172	258	**6430**	14391	830	**15221**

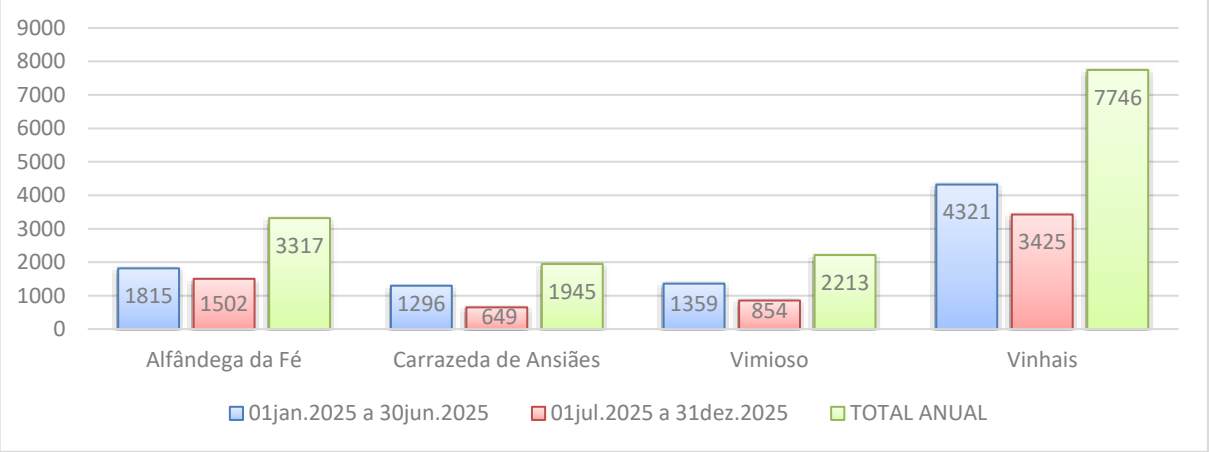

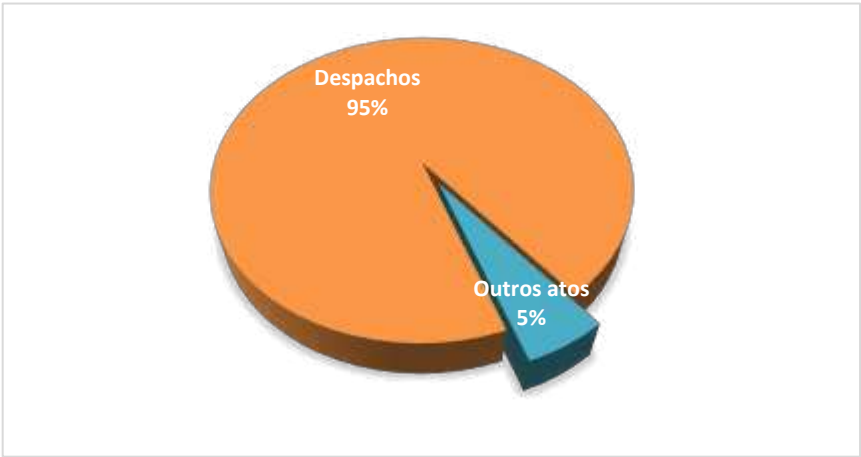

4. Emissão de CRC´s e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões/cópias)

Secção	01jan.2025 a 30jun.2025			01jul.2025 a 31dez.2025			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	**TOTAL**	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	**TOTAL**
Alfândega da Fé	127	6	133	143	5	148	270	11	281
Carrazeda de Ansiães	221	6	227	164	6	170	385	12	397
Vimioso	98	4	102	102	7	109	200	11	211
Vinhais	167	3	170	383	1	384	550	4	554
TOTAIS	613	19	**632**	792	19	**811**	1405	38	**1443**

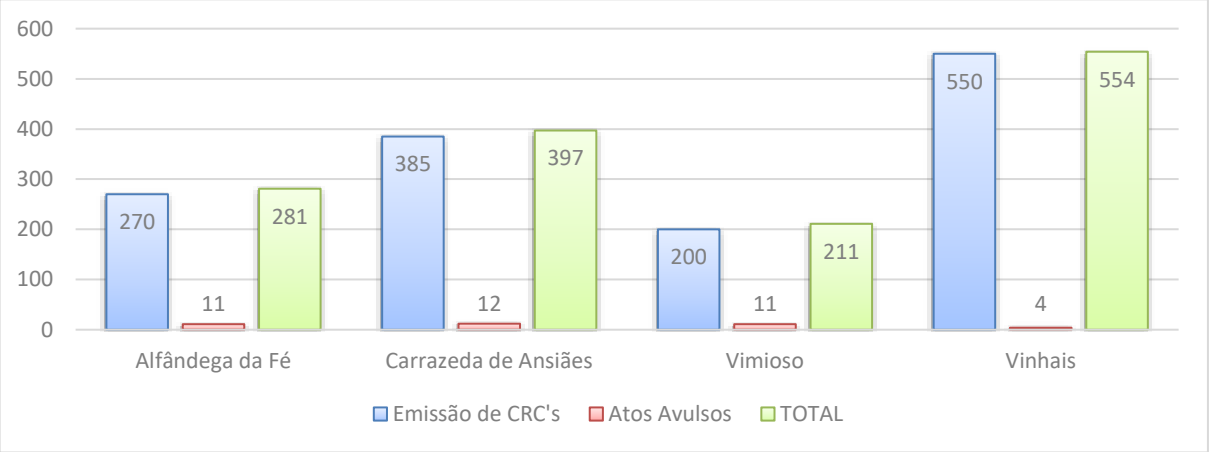

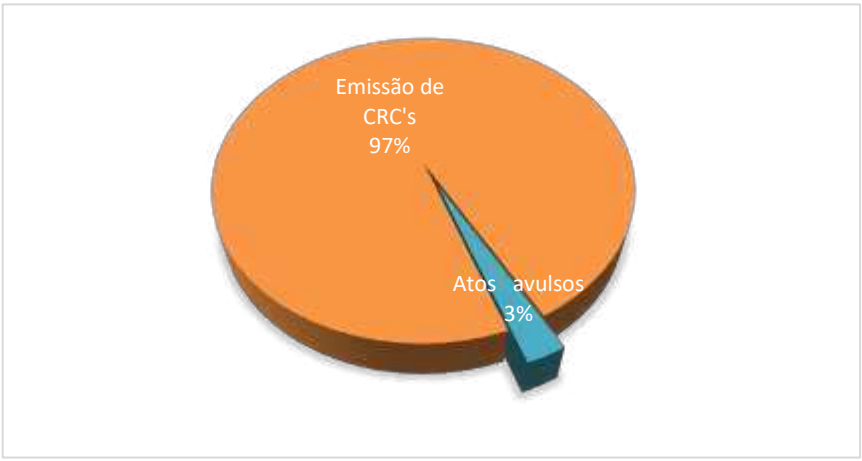

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Comparando os dados verificados no ano de 2025 com os de anos anteriores, nos quais foi dada nota que, de uma forma global, predominava a estabilização, verificou-se, este ano, uma diminuição das pendências de 125 processos na estatística oficial e, uma diminuição na estatística da secretaria, de 146 processos.

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal pelas referidas áreas apresentava a configuração que segue.

Comparando estes dados com os mesmos de 2024, sobressai o facto de se registar um ligeiro aumento do peso dos processos afetos à área cível, em contraponto com os processos referentes à justiça laboral, que registaram uma diminuição, percentualmente idêntica.

Distribuição da pendência processual global oficial do tribunal

Ano Judicial 2024

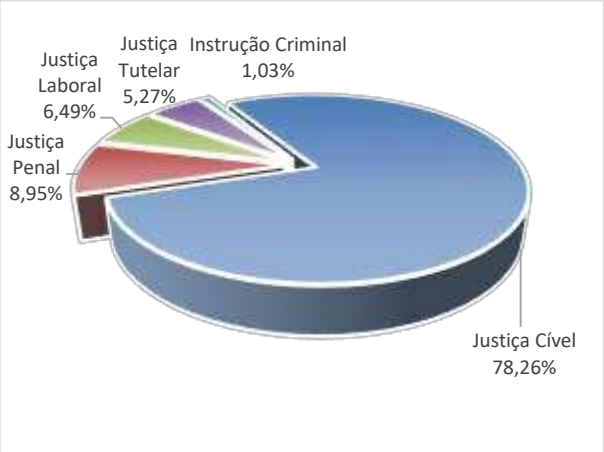

Ano Judicial 2025

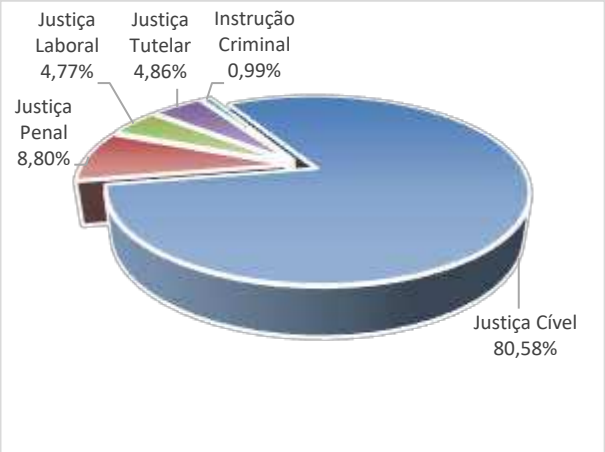

Área processual Cível (Processos Executivos / Processos Declarativos)

Ano Judicial 2024

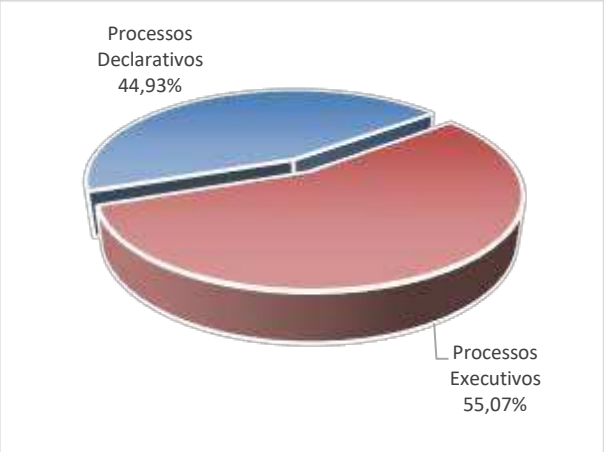

Ano Judicial 2025

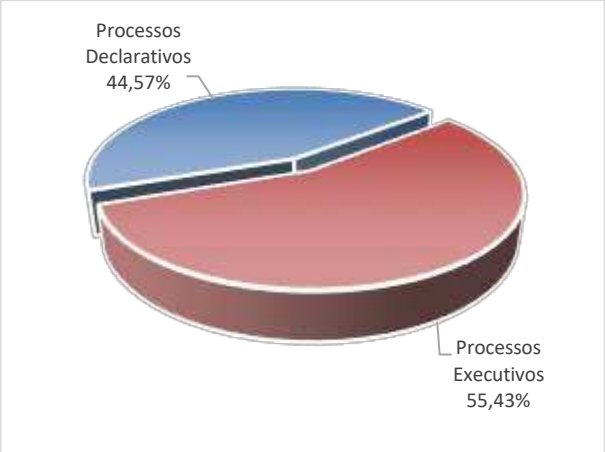

No ano de 2025, reportam-se, ainda, globalmente, por unidade orgânica, a evolução e movimentação processual, de pendência oficial e de secretaria, não considerando neste, os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito, conforme segue:

	Juízo	Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2025) 01jan.2025	31dez.2025	Variação (%)	Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan. a 31dez.2025) 01jan.2025	31dez.2025	Variação (%)	Movimentação Processual OFICIAL (01jan. a 31dez.2025) Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Central	Cível	533	512	-3,94%	753	641	-14,87%	295	316	107,12%
	Criminal	81	129	59,26%	349	531	52,15%	844	796	94,31%
	Sub-total - Cível e Criminal	614	641	4,40%	1102	1172	6,35%	1139	1112	97,63%
	Trabalho	422	310	-26,54%	609	497	-18,39%	558	670	120,07%
	Sub-total - Juízos Centrais	1036	951	-8,20%	1711	1669	-2,45%	1697	1782	105,01%
Local	Bragança (Cível)	1661	1487	-10,48%	2261	1995	-11,76%	1198	1372	114,52%
	Bragança (Criminal)	209	352	68,42%	596	712	19,46%	516	373	72,29%
Competência Genérica	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	460	514	11,74%	705	775	9,93%	471	417	88,54%
	Miranda do Douro (Genérica)	226	222	-1,77%	377	338	-10,34%	262	266	101,53%
	Mirandela (Genérica)	822	867	5,47%	1297	1403	8,17%	765	720	94,12%
	Mogadouro (Genérica)	439	392	-10,71%	799	701	-12,27%	331	378	114,20%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	355	364	2,54%	722	697	-3,46%	371	362	97,57%
	Vila Flor (Genérica)	421	399	-5,23%	624	700	12,18%	431	453	105,10%
	Sub-total - Locais e Genéricas	4593	4597	0,09%	7381	7321	-0,81%	4345	4341	99,91%
	TOTAIS GERAIS	5629	5548	-1,44%	9092	8990	-1,12%	6042	6123	101,34%

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro seguinte, refletindo um padrão de recuperação processual na relação entre atos solicitados e atos praticados.

Da leitura deste reporte de dados, verifica-se que, no decurso do ano de 2025, o número global de processos findos no conjunto dos Juízos foi superior ao número de processos entrados no mesmo período (1,34 %), contribuindo para uma diminuição da pendência processual global oficial de 1,44 %. A pendência processual da secretaria registou igualmente uma redução de 1,12 %.

Estes resultados globais são muito positivos, uma vez que se traduziram numa diminuição efetiva da pendência processual global.

Este desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, no exercício de 2025, ainda se

Atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito (01jan. a 31dez.2025)			
Secção	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Bragança (Criminal)	321	323	100,62%
Macedo de Cavaleiros (Genérica)	108	107	99,07%
MDouro (Genérica)	83	84	101,20%
Mirandela (Genérica)	137	159	116,06%
Mogadouro (Genérica)	72	84	116,67%
Torre de Moncorvo (Genérica)	100	109	109,00%
Vila Flor (Genérica)	94	93	98,94%
TOTAL	915	959	104,81%

torna mais relevante e meritório face a todos os condicionalismos operacionais verificados, com especial relevo para a carência de recursos humanos, que sobressaem da taxa de absentismo dos senhores Juízes, de 21,33 %. Estas ausências, como já referido, demandou medidas de gestão e trabalho acrescido pelos demais senhores Juízes que se mantiveram em exercício de funções.

Por outro lado, a taxa de absentismo dos senhores Técnicos de justiça, de 0,93% (de 5 situações por períodos prolongados), e as saídas, por aposentação de dois Técnicos de justiça, determinou um esforço acrescido na reorganização das respetivas unidades orgânicas e de resposta ao trabalho, na dimensão de volume processual, nos termos acrescidos já referidos.

Em 31 de dezembro de 2025, o quadro de Técnicos de justiça do Tribunal, apresentava um défice de 8 pessoas, com apenas 50 em efetividade de funções, em todos os Núcleos da Comarca, que, aliado à significativa distância entre si, muito dificulta a movimentação de recursos humanos.

Não obstante todas as limitações enunciadas, o certo é que, perante a análise de todos os vetores observados, o nível de desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é positivo. Os resultados alcançados traduzem, necessariamente, o esforço meritório de todos os profissionais que, perante as limitações descritas, asseguraram a regularidade e a eficácia do sistema judiciário na Comarca.

Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação global média, reportada ao final do ano em análise, de aproximadamente 100 dias, intervalo dentro daqueles que foram definidos nos objetivos processuais do tribunal quanto a esta matéria.Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2025 e descontados os dias de férias judiciais de Natal.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS		Unidade Orgância	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	560/21.2T8BGC	18 de novembro de 2025	17 de abril de 2026	128
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	571/18.5T9MDL	23 de novembro de 2025	20 de maio de 2026	156
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	1214/18.2T8BGC	10 de dezembro de 2025	6 de março de 2026	73
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 4	1025/23.3JAVRL	18 de novembro de 2025	16 de junho de 2026	188
		Juízo do Trabalho	1432/25.7T8BGC	11 de dezembro de 2025	20 de abril de 2026	108
Local	Bragança	Juízo Local Cível - JUIZ 1	590/24.2T8BGC	30 de novembro de 2025	9 de março de 2026	86
		Juízo Local Cível - JUIZ 2	2234/05.2TBBGC	9 de dezembro de 2025	4 de fevereiro de 2026	44
		Juízo Local Criminal	475/24.2PBBGC	30 de setembro de 2025	6 de maio de 2026	196
Competência Genérica	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	1233/13.5PFSXL	25 de outubro de 2025	16 de abril de 2026	151
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	74/25.1T9MDR	12 de novembro de 2025	4 de fevereiro de 2026	71
	Mirandela	Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 1	965/25.0T8BGC	29 de dezembro de 2025	10 de março de 2026	58
		Juízo de Compatência Genérica - JUIZ 2	358/23.3T8MDL	9 de dezembro de 2025	25 de fevereiro de 2026	65
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	85/19.6T8MGD-A	26 de novembro de 2025	6 de março de 2026	87
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	232/25.9T8TMC-F	18 de dezembro de 2025	22 de janeiro de 2026	22
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	128/23.9T9VFL	17 de dezembro de 2025	10 de março de 2026	70
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						100,20

MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

JUIZ PRESIDENTE – Administrador Judiciário

As medidas de gestão ocorridas no ano de 2025, reportaram-se, já na parte inicial da atividade do Juiz Presidente, nos termos concretizados, de janeiro a agosto e de setembro a dezembro, em conformidade com o respetivo Juiz que, nesses períodos, assumiu a Presidência do Tribunal.

Essencialmente, corresponderam aos modos de suprimento das ausências ao serviço dos senhores Juízes e Técnicos de justiça ao longo do ano e de organização/reorganização do funcionamento do serviço dos Juízos. Incluindo a gestão e monotorização da tramitação processual e utilização de bens e equipamentos do Tribunal.

Em setembro, promoveu-se o levantamento estatístico das pendências, processos conclusos, atos em atraso e agendamentos, bem como análise de despachos e relatórios anteriores, permitindo imediata reorganização do serviço.

Atendeu-se, ainda, a partir de setembro, à própria limpeza e organização dos espaços físicos dos edifícios de Tribunal e arquivo de processos.

As intervenções adotadas constituíram medidas estruturantes, permitindo estabilizar o Tribunal Coletivo e recuperar pendências nas áreas Laboral e Cível, com recurso estratégico à redistribuição processual e ao exercício de funções jurisdicionais, em regime de acumulação de serviço.

No âmbito das competências legais do Administrador Judiciário, a gestão de recursos humanos em 2025 foi pautada pela necessidade de equilibrar um quadro de pessoal deficitário com elevados índices de absentismo por doença. As intervenções foram formalizadas através de Ordens de Serviço (OS) e Despachos (Desp.), nos termos supra expostos, na atividade do Administrador Judiciários

Correspondeu, essencialmente, a recrutamento e mobilidade interna, com colocação de cinco oficiais de justiça, em regime probatório, em Bragança e recolocação em outros Juízos ou Núcleos. Suprimento de vagas, por substituições ou aposentações, com atribuição de chefia de unidade orgânica.

De forma a se aproveitar toda a capacidade e disponibilidade de trabalho, e os meios tecnológicos disponíveis, procedeu-se à reorganização do serviço e a prestação de trabalho à distância de uns Núcleos

de Tribunal para outros mais carenciados de recursos humanos, de Técnicos de justiça e a criação de escalas rotativas de apoio para as audiências.

Procedeu-se, ainda, a reorganização de serviço por razões específicas ou para assegurar serviços mínimos, com a designação de oficiais de justiça em todos os Juízos para a receção de material eleitoral da eleição dos Órgãos autárquicos e de serviços mínimos, por causa de greve, em 12 de dezembro através da designação prévia de oficiais em todas as unidades (Desp. n.º 7/AJ/2025).

A gestão de 2025 revelou-se um exercício de equilíbrio entre a escassez de meios e a necessidade de não retardar, ou mesmo paralisar, o serviço público. As medidas de trabalho à distância, o recurso sistemático a regimes de substituição e o aproveitamento do critério de residência dos funcionários foram ferramentas essenciais para o bom funcionamento dos serviços.

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026

Para o ano de 2026, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma, já muito significativa, otimização do desempenho e melhor prestação do serviço do Tribunal. Adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança de forma a corresponder e, se possível, superar, as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monotorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, tem de estruturar e orientar a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança os seguintes princípios:

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado.

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil.

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos.

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente coresponsabilização pelos meios e consequentes resultados.

Dinamização de procedimentos tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.

Em termos de Objetivos processuais para o ano de 2026, foram os mesmos definidos, em janeiro de 2026, após reuniões com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, por Juízos e Jurisdições, no enquadramento determinado pelo CSM.

Os Objetivos processuais para o ano de 2026, encontram-se, assim, estabelecidos em documento próprio, mantendo-se, no essencial as linhas mestre que vinham do ano anterior: redução de pendência processual; redução dos tempos de decisão; finalização dos processos mais antigos; tramitação processual cada vez mais uniformizada, com escrita clara e percetível por todos os cidadãos, realizada de forma exclusiva na plataforma eletrónica e integral digitalização processual.

Como circunstâncias a atender, para acompanhar, melhorar e concluir, elencamos, desde já:

Necessidade de se manter o Tribunal Coletivo, com composição autónoma, porquanto só assim se consegue alcançar um desenvolvimento de serviço nos processos-crime comuns coletivos, sem interferência com os demais Juízos e com menores situações de impedimentos funcionais. Assim, no Juízo Central Misto de Bragança, não se conseguindo a especialização, por Lugar de Juiz e o aumento

destes, deve manter-se 5 Juízes afetos ao Juízo (3 para o Coletivo e dois para os processos de Central Cível).

Em face do elevado número de processos de execução, em todos os Juízos (por não existir especialização), com atrasos muito significativos na sua tramitação (maioria das situações, por solicitador de execução), organizar equipa para recuperação desta espécie processual, para todos os Juízos.

Atento o elevado número de diligências em processos de família, menores e tutelares, no Juízo Cível de Bragança, com dois lugares de Juiz, ponderar a tramitação e decisão deste tipo de processos de forma a se agregarem, eventualmente, a um lugar de Juiz com o Juízo do Trabalho.

Concluir as obras no palácio da Justiça de Mogadouro, em Miranda do Douro e Vimioso.

Atender à falta de segurança nos edifícios de Tribunal. Só o edifício sede, em Bragança, tem serviço de vigilância e segurança humana, pelo que, para segurança das pessoas e trabalhadores, deveriam todos os Núcleos estar contemplados por este serviço.

Pugnar pela atribuição ao Tribunal de um veículo de função com dignidade de representação institucional, e com condições de segurança e capacidade para transporte de processos ou pessoas. Efetivamente, tem vindo a ser atribuído ao Tribunal um veículo que não cumpre, minimamente, nenhuma das funções que era suposto cumprir no concreto conforto e segurança nas deslocações, e capacidade para transporte de bens funcionais, entre os vários Núcleos do Tribunal.

Ultrapassar a cada vez mais verificada, falta de uma rede de internet fiável e constante, com capacidade para o trabalho em todos os Juízos do Tribunal, bem como de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras e telefones. Assim como a cada vez mais reportada, e verificada, perda de capacidades dos computadores das Secções e dos senhores Juízes, com graves dificuldades em aceder ao sistema eletrónico imprescindível ao cumprimento das respetivas funções.

Ultrapassar a falta, cada vez maior, de Técnicos de justiça. É muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2024 e durante 2025. Neste âmbito, volta a alertar-se para a significava idade avançada de elevado número de Técnicos de justiça neste Tribunal Judicial de Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a

necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

Desenvolver, e aprofundar, os contatos institucionais com as demais entidades da área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com abertura do Tribunal à comunidade que serve, com ações de formação e sensibilização para a cidadania.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(Maria Hermínia Néri de Oliveira)

Entrada no. 2026/05078

2026-03-02 08:47:30

Ana Cristina Albino

De: Juiz Presidente Braganca <juiz.presidente.braganca@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 17:39
Para: CSM; CSM - Secretariado; Rita Fabiana Soares
Cc: Administrador Judiciario Braganca; Gestao Comarca Braganca
Assunto: Relatório de atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança referente ao ano de 2025
Anexos: Bragança Relatório anual (2025).pdf

Categorias: Ana Albino

Exmo. Senhor Vice-Presidente, do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Azevedo Mendes,

Exma. Senhora Vogal do Norte, do Conselho Superior da Magistratura, Juiz de direito Rita Fabiana,

Exma. Senhora Juiz Secretária, do Conselho Superior da Magistratura, Ana Chambel,

Boa tarde.

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no art.º 94.º, n.º 4 e 8 da LOSJ, envio, em documento anexo, relatório anual de atividade de gestão, movimento processual e desempenho funcional do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, referente ao no de 2025.

Com votos de um excelente resto de dia e semana,

Com os melhores cumprimentos,

Hermínia Oliveira
Juiz Desembargadora | Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança
email: juiz.presidente.braganca@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/05534

2026-03-04 14:53:30

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. Índice do relatório

I. Índice **P. 2**

II. Introdução **P. 5**

1. Âmbito do relatório

2. Método

III. Orgânica do Tribunal de Comarca **P. 6**

IV. O Tribunal e o território **P. 7**

V. Recursos humanos **P. 23**

1. Juízes(as) de Direito

1.1. Quadro previsto e realizado P. 24

1.2. Juízes(as) em funções e absentismo P. 26

1.3. Análise P. 27

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais P. 31

2.1. Quadro previsto e realizado

2.2. Absentismo P. 33

2.3. Análise P. 34

3. Magistrados(as) do Ministério Público P. 40

3.1. Quadro previsto e realizado

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais P. 41

VI. Recursos financeiros **P. 49**

VII. Instalações e equipamentos **P. 51**

1. Núcleo de Castelo Branco P. 52

2. Núcleo da Covilhã P. 53

3. Núcleo do Fundão P. 55

4. Núcleo de Idanha-a-Nova P. 56

5. Núcleo de Oleiros P. 57

6. Núcleo da Sertã P. 58

7. Juízo de Proximidade de Penamacor P. 59

8. Análise P. 60

VIII. Unidades Orgânicas e movimento processual P. 62

1. Estatística Oficial – taxas e indicadores

1.1. Comarca de Castelo Branco

1.2. Núcleo de Castelo Branco P. 66

1.3. Núcleo da Covilhã P. 67

1.4. Núcleo do Fundão P. 68

1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova

1.6. Núcleo de Oleiros P. 69

1.7. Núcleo da Sertã

2. Estatística de Secretaria – taxas e indicadores P. 70

2.1. Comarca de Castelo Branco

2.2. Núcleo de Castelo Branco P. 74

2.3. Núcleo da Covilhã P. 75

2.4. Núcleo do Fundão P. 76

2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova

2.6. Núcleo de Oleiros P. 77

2.7. Núcleo da Sertã

3. Comparação entre indicadores P. 78

3.1. Evolução de 2018 a 2025

3.1.1. Estatística Oficial

3.1.2. Estatística de Secretaria P. 79

3.1.3. Disposition time

3.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial P. 80

4. Objetivos processuais P. 81

4.1. Pendência

4.1.1. Estatística Oficial

4.1.2. Estatística de Secretaria P. 82

4.2. Dilação no agendamento P. 83

4.3. Incumprimento de prazos processuais P. 89

5. Ministério Público P. 90

5.1. Estatística Oficial

5.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial

6. Unidades Centrais e Serviço Externo P. 91

IX. Conclusões **P. 92**

Anexo – índice dos quadros

II. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário [(1)], por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicitado junto dos operadores judiciários e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Senhora Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, designadamente quanto ao orçamento do Tribunal, quadros dos Oficiais de Justiça, procedimentos realizados e em curso, e ainda na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 9 de janeiro de 2026.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pelas Exmas. Senhoras Assessoras, no que tange à respetiva atividade, que sintetizaram em relatório.

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

[(1)] Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; Lei nº 77/2021, de 23 de novembro; Lei nº 35/2023, de 21 de julho; Lei nº 18/2024, de 5 de fevereiro; e Lei nº 57/2025, de 24 de julho.

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

Por outro lado, limitou-se alguma informação, designadamente no que respeita a dados que não sofreram alterações sensíveis, de modo a reduzir o volume do relatório, ainda que atendendo à possibilidade de acesso ao conteúdo de um relatório anual pela primeira vez.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 1 de janeiro de 2024;
- Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, encontrando-se a exercer tais funções desde o dia 1 de setembro de 2022;
- Exma. Senhora Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 27 de janeiro de 2024.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:

- O Senhor Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias, que igualmente exerce funções como Secretário de Justiça, em regime de substituição, no Núcleo de Castelo Branco;
- O Senhor Técnico de Justiça António José Dinis Heitor;
- A Senhora Técnica de Justiça Maria Manuela Pires Marques.

Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos os Oficiais de Justiça e Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

IV. O Tribunal e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

De acordo com o Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de fevereiro [(2)], está inserido na NUTS [(3)] II do Centro, que integra as seguintes NUTS III: Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Dão-Lafões, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, e Cova da Beira.

Por sua vez, o distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III de:

- Pinhal Interior Sul (4 municípios; 1 502 km²): Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;
- Beira Interior Sul (4 municípios; 3 740 km²): Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão;
- Cova da Beira (3 municípios; 1 352 km²): Belmonte, Covilhã e Fundão.

No que respeita à população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, a evolução é a seguinte, considerando os anos de 2011, 2021 e 2024:

[(2)] Com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei nº 163/99, de 13 de maio; Decreto-Lei nº 317/99, de 11 de agosto; Decreto-Lei nº 244/2002, de 5 de novembro; e Lei nº 21/2010, de 23 de agosto.
[(3)] Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos.

Quadro nº 1 [4]:

Território	População Residente		
	Anos		
Município	**2011**	**2021**	**2024**
Belmonte	6 858	6 205	6 265
Castelo Branco	56 050	52 472	53 342
Covilhã	51 299	46 385	46 606
Fundão	28 780	26 650	27 285
Idanha-a-Nova	9 525	8 404	8 541
Oleiros	5 571	4 933	4 912
Penamacor	5 470	4 796	4 821
Proença-a-Nova	8 200	7 131	7 102
Sertã	15 580	14 872	14 983
Vila de Rei	3 630	3 385	3 455
Vila Velha de Ródão	3 578	3 431	3 577
Total	**194 541**	**178 664**	**180 889**

Se, como resulta de anteriores relatórios e ainda do quadro anterior, ocorreu uma redução significativa da população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, pelo contrário, no período mais recente essa tendência foi invertida.

Assim, a uma redução de 8,16% da população residente total, entre 2011 e 2021, sucedeu-se um aumento de 1,25%, no período decorrido de 2021 a 2024.

Aliás, neste último período, apenas os Municípios de Oleiros e de Proença-a-Nova registaram uma reduzida redução da população residente.

No que tange aos meios de deslocação dos cidadãos, a situação atual não diverge da relatada relativamente ao ano de 2024.

[4] Dados extraídos em https://www.pordata.pt/municipios a 6 de fevereiro de 2026.

Assim, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é servido por uma rede viária principal, que integra uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

A rede viária secundária apresenta uma menor qualidade, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.

Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os Municípios integrados nas NUTS III da Beira Interior Sul e da Cova da Beira, por um lado, e do Pinhal Interior Sul, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos Municípios do Pinhal Interior Sul pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Ainda a propósito da rede viária, é de sublinhar um incremento na oferta de transportes públicos rodoviários, ainda que persista a inexistência de ligações entre localidades que integram a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo que, em alguns casos, mesmo existindo ligações rodoviárias, os respetivos horários são incompatíveis com a presença em Tribunal em determinados horários.

Já no que concerne à rede ferroviária, não se têm verificado alterações desde a reabertura da linha da Beira Baixa, mantendo-se a escassez da oferta.

No campo estrito da organização judiciária, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:

Quadro nº 2:

Unidade orgânica		Sede	Competência	Efetivo
Juízos Centrais	Cível	Castelo Branco	Comarca	2

Unidade orgânica		Sede	Competência	Efetivo
	Criminal	Castelo Branco	Comarca	3
	Família e Menores	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	1
	Família e Menores	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Trabalho	Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão	1
	Trabalho	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1
	Comércio	Fundão	Comarca	1
Juízos Locais	Cível	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	3
	Criminal	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	2
	Cível	Covilhã	Belmonte, Covilhã	2
	Criminal	Covilhã	Belmonte, Covilhã	1
	Cível	Fundão	Fundão, Penamacor	1
	Criminal	Fundão	Fundão, Penamacor	1
Juízos de Competência Genérica		Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	1
		Oleiros	Oleiros, Proença-a-Nova	1
		Sertã	Sertã, Vila de Rei	1
Juízo de Proximidade		Penamacor	Penamacor	0

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março.

Em consequência, desde 23 de abril de 2019, ao/à Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão cabia a tramitação de ¼ dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

Atento o aumento do volume de serviço naquele Juízo, a 11 de junho de 2025, o Juiz Presidente propôs ao Conselho Superior da Magistratura a alteração daquela distribuição, para 15%.

A proposta foi homologada, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 12 de junho de 2025, proferido no Procedimento 2025/DSQMJ/2927.

A alteração produziu efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário [(5)] e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais [(6)].

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução.

Atenta a eficiência revelada ao longo dos anos, importa que esta situação se mantenha.

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- No dia 16 de janeiro, a presença do Juiz Presidente em reunião, realizada em Coimbra, sobre os conteúdos dos sites de comarcas e publicação de jurisprudência da 1ª instância no ECLI [(7)];
- No dia 20 de janeiro, a cerimónia de início de funções dos novos Oficiais de Justiça colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, em número de 10;
- No dia 28 de janeiro, a presença do Juiz Presidente em encontro, no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, realizado em Coimbra, sobre Base de Dados de Perfis de ADN e investigação criminal;
- No dia 5 de fevereiro, a participação do Juiz Presidente em formação sobre a plataforma Iudex, que se realizou no Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa;

[(5)] Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

[(6)] Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; Lei nº 2/2020, de 31 de março; e Lei nº 57/2025, de 24 de julho.

[(7)] Sigla, em inglês, correspondente a Identificador Europeu de Jurisprudência.

- A 13 de fevereiro, solicitação ao Conselho Superior da Magistratura da afetação de Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, colocada no Juízo Local Cível da Covilhã > J1, em substituição da titular, ausente por motivo de gozo de licenças parentais, para, terminada essa colocação, ser afetada ao auxílio do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, atentos os atrasos processuais verificados neste, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- Ainda a 13 de fevereiro, reunião com representante do autor no processo nº 288/23.9T8CTB, a propósito dos atrasos processuais no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- No dia 28 de fevereiro, a participação de funcionários de apoio ao Conselho de Gestão em ação de formação, realizada no Porto, sobre os sites das Comarcas, tendo sido realizada uma outra formação, a esse respeito, a 17 de junho;
- No dia 12 de março, a presença do Juiz Presidente no colóquio sobre direito penal, organizado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa;
- A 20 de março, a elaboração e submissão, pelo Juiz Presidente, de proposta para o movimento judicial ordinário de 2025;
- A 26 de março, a emissão e submissão, pelo Juiz Presidente, de parecer sobre as férias das Senhoras Assessoras do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca;
- No dia 31 de março, a presença do Juiz Presidente e do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador no XVI dia da Unidade Territorial da Guarda Nacional Republicana, que decorreu em Castelo Branco;
- Receção e reuniões diversas do Juiz Presidente com Senhores(as) Inspetores(as) Judiciais, no âmbito de inspeções ordinárias a Juízes(as) que estão ou estiveram ao serviço no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- No dia 9 de maio, a presença do Juiz Presidente no Encontro de Juízes(as) Presidentes, realizado em Sintra;
- No dia 12 de maio, a elaboração e submissão de proposta de alteração da distribuição de serviço, no âmbito da agregação entre os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, reduzindo de 25% para 15% a percentagem da distribuição de processos daquele primeiro Juízo que cabem ao Senhor Juiz do segundo, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- A 13 de maio, a intervenção do Juiz Presidente no XII Seminário do Mestrado em Gerontologia Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- A 15 de maio, a elaboração e submissão de proposta de distribuição de serviço, entre a Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a vigorar de 3 de junho a 15 de julho, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;

- No dia 20 de maio, a presidência da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral de Castelo Branco, pelo Juiz Presidente, com a intervenção ainda das Senhoras Dras. Ana Sofia Teixeira Pereira (Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1) e Ana Rita Costa Ribeiro (Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1), como juristas; do Senhor Secretário de Justiça Vítor Manuel Marques Dias, como secretário da Assembleia de Apuramento Geral; da Senhora Técnica de Justiça Manuela Pires Marques e do Senhor Técnico de Justiça João Manuel Leão de Oliveira, a assessorarem a Assembleia; tendo ainda contado com a presença e auxílio por parte da Senhora Administradora Judiciária;
- A 22 de maio, a presença do Juiz Presidente na conferência "Comunicar a Justiça", que decorreu em Lisboa, no Supremo Tribunal de Justiça;
- A 30 de maio, a participação do Conselho de Gestão em reunião online com a Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, Juízes(as) Presidentes, Magistrados(as) do Ministério Público Coordenadores(as) e Administradores(as) Judiciários(as), sobre o Decreto-Lei nº 27/2025, de 20 de março;
- A 4 de junho, a elaboração pelo Juiz Presidente e divulgação de documento respeitante às deficiências na recolha de dados para elaboração de relatórios quadrimestrais;
- No dia 12 de junho, a elaboração e submissão de proposta de alteração da distribuição de serviço, entre a Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a vigorar até 15 de julho, proposta que foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura;
- No dia 13 de junho, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na Sessão Solene do Dia do Município, em Proença-a-Nova;
- Ainda a 13 de junho, a visita de alunos de turmas do 3º ano do Centro Social Padres Redentoristas aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco;
- Nos dias 16 e 17 de junho, a presença do Juiz Presidente em Workshop sobre escrita jurídica clara, princípios e técnicas, que decorreu em Lisboa, no Conselho Superior da Magistratura, e que foi objeto de um segundo módulo, que teve lugar, em Setúbal, a 5 de novembro;
- A 18 de junho, a elaboração e submissão de proposta de mapa de turnos de fim de semana e feriados, para o período a decorrer de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026;
- A 30 de junho, a visita de alunos do 1º ano do 1º Ciclo do Jardim-Escola João de Deus de Castelo Branco aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco;
- A 7 de julho, a reunião com a Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

- A 2 de setembro, a tomada de posse de Senhora Juíza do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2 e de Senhores(as) Magistrados(as) do Ministério Público, na sequência dos movimentos de agosto;
- A 5 de setembro, a tomada de posse de Senhora Juíza do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, na sequência do movimento judicial ordinário de agosto;
- A 8 e a 9 de setembro, reuniões de trabalho com as senhoras Juízas colocadas, por via do movimento judicial ordinário de agosto, nos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros;
- A 12 de setembro, reunião com engenheira do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e de empresa privada, para elaboração de projeto relativo ao elevador da Covilhã, cuja utilização se encontra suspensa por razões de segurança;
- No dia 25 de setembro, a presença do Juiz Presidente no Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura com Juízes(as) Presidentes e Inspetores(as) Judiciais Branco, que decorreu em Bragança;
- No dia 26 de setembro, a presença do Juiz Presidente na Conferência sobre "Inteligência Artificial e Tribunais", igualmente decorrida em Bragança;
- A 6 de outubro, reunião de preparação das eleições autárquicas com a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana;
- A 10 de outubro, a elaboração da proposta de organização dos turnos de férias judiciais de Natal de 2025, Páscoa e Verão de 2026;
- A 14 de outubro, o acompanhamento pelo Juiz Presidente de diversas Assembleias de Apuramento Geral das eleições autárquicas;
- A 27 de outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de instalação dos Órgãos Autárquicos do Município de Proença-a-Nova, a convite destes;
- No dia 28 e outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia comemorativa do 45º Aniversário do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- No dia 31 de outubro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Autárquicos do Município de Oleiros, a convite destes;
- A 3 de novembro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária na cerimónia de instalação dos Órgãos Autárquicos do Município do Fundão, a convite deste;
- A 6 e 7 de nove, a presença do Juiz Presidente no XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, realizado em Setúbal;
- A 17 de novembro, a receção ao Senhor Coordenador Regional do Centro para a Magistratura Judicial, do Centro de Estudos Judiciários;

- No dia 21 de novembro, a presença em Encontro de Juízes(as) Presidentes, que teve lugar em Santarém;
- A 25 de novembro, a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária em evento organizado pelo Município do Fundão, relativo ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres;
- A 28 de novembro, a presença do Juiz Presidente na Cerimónia Policial Comemorativa do 142º aniversário do Comando Distrital de Castelo Branco;
- No dia 15 de dezembro, a presença do Juiz Presidente no VIII Debate Florestas e Legislação, organizado pelo Instituto Jurídico da FDUC, que teve lugar em Oleiros;
- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2024, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2025;
- Reuniões diversas, que decorreram ao longo do ano, com os executivos camarários dos Municípios integrados na área de jurisdição do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações;
- Emissão de parecer sobre os mapas de férias pessoais dos(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Reuniões do Conselho Consultivo, para apreciação do relatório anual de 2024 e semestral de 2025;
- Reuniões diversas do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco;
- Elaboração do relatório anual referente ao ano de 2024 e semestral de 2025;
- Comunicações ao Conselho Superior da Magistratura sobre prescrições de processos;
- Comunicações ao Conselho Superior da Magistratura, relativamente a atrasos processuais enquadráveis no âmbito da norma do artigo 156º do Código de Processo Civil;
- Toda a intervenção no processo eleitoral respeitante às eleições para a Assembleia da República, que tiveram lugar a 18 de maio;
- Reuniões para preparação da proposta de objetivos processuais para o ano de 2025;
- A celebração de dois CEI [(8)], para preenchimento de lugares nos Núcleos da Covilhã e da Sertã, com funções ao nível do arquivo;
- O planeamento com a Câmara Municipal de Castelo Branco, das obras a realizar no Edifício II do Núcleo de Castelo Branco (substituição do soalho);
- O planeamento com a Câmara Municipal da Sertã, das obras a realizar no Piso 0 (criação de gabinetes);

[(8)] Contratos de Emprego e Inserção.

- Reuniões de trabalho com Inspetores do Conselho dos Oficiais de Justiça, no âmbito de inspeções de serviço a Oficiais de Justiça;
- Reuniões de trabalho com a Senhora Administradora Judiciária e os(as) Senhores(as) Secretários(as) de Justiça;
- Reuniões de preparação da proposta de objetivos processuais para o ano de 2026.

Além disso, pelo Juiz Presidente foram proferidos despachos diversos, destacando-se:

- Despachos de autorização de uso de viatura em deslocações em serviço, pelos(as) Senhores(as) Juízes(as) e Senhoras Assessoras, sendo que os pedidos têm de ser renovados e autorizados anualmente;
- Despachos de autorização da alteração da ordem da presidência da distribuição eletrónica de processos;
- Despachos de alteração do local de realização da distribuição ordinária de processos;
- Despacho de nomeação de Tribunal Coletivo no Processo Comum Coletivo nº 276/22.2T9CTB, dado o impedimento de Juízes;
- Despachos proferidos no âmbito do processo eleitoral, relativo às eleições legislativas de 18 de maio;
- Despachos de configuração de acessos ao Citius;
- Despachos de substituição de Juízes(as);
- Despacho prevendo orientações na abertura de conclusões em férias judiciais;
- Despachos de nomeação da presidência da distribuição eletrónica de processos em férias judiciais de Verão e de elaboração da lista da presidência da distribuição eletrónica, bem como sugestão de novo modelo em face da alteração prevista pela Lei nº 56/2025, de 24 de julho;
- Despacho de nomeação de Juízes(as) como Presidentes de Assembleias de Apuramento Geral nas eleições autárquicas;
- Despacho contendo o novo regulamento da distribuição eletrónica de processos e lista de nomeação da presidência dessa distribuição;

Ainda no domínio da gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, são de destacar os seguintes atos da Exma. Senhora Administradora Judiciária:

- Elaboração de 14 despachos, incidindo sobre diversas matérias da gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Termos de aceitação dos(as) novos(as) Oficiais de Justiça;
- Acompanhamento das obras no Núcleo da Sertã, designadamente a criação de dois gabinetes e sala de arquivo;

- Realização de entrevistas com os candidatos admitidos ao concurso de mobilidade, para preenchimento de um posto de trabalho, como Técnico Superior, no Núcleo de Castelo Branco;
- Acompanhamento dos(as) estagiários(as) do Curso Técnico de Serviços Jurídicos e Escola Superior de Educação;
- Participação em diversas reuniões com a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Celebração de CEI, respeitantes ao arquivo de Castelo Branco, Oleiros e Covilhã;
- Participação em ação de formação sobre "Proteção de Dados Pessoais, GEADAP, Koha e Cibersegurança";
- Elaboração do mapa de férias e turnos dos(as) Senhores(as) Oficiais de Justiça.

Destacam-se ainda, ao longo do ano, os seguintes eventos:

- No dia 17 de janeiro, a Visita do Exmo. Senhor Procurador-Geral da República ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- No dia 31 de janeiro, a visita da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, ao Núcleo de Castelo Branco;
- No dia 27 de março, o jantar de despedida da Senhora Técnica de Justiça Filomena Alves Nunes Lourenço, realizado em Oleiros, com a presença da Exma. Senhora Administradora Judiciária;
- No dia 3 de abril, a visita de 26 alunos(as) do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Oleiros, ao edifício do Núcleo de Oleiros, que foram recebidos e acompanhados pela Exma. Sra. Juíza de Direito titular do Núcleo, Dra. Ana Sofia Teixeira Pereira; pelo Exmo. Sr. Procuradora da República, em funções no referido Núcleo, Dr. Edgar António de Sousa Fernandes; pela Sra. Escrivã de Direito Ana Paula Farinha dos Santos e pela Sra. Escrivã Adjunta Maria Isménia Soares Pereira Alves;
- No dia 9 de abril de 2025, a visita de alunos do 9º ano, aos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, no âmbito de Experiência Vocacional do Agrupamento da Escola Nuno Álvares;
- A 7 de julho, o jantar de despedida da Senhora Procuradora da República Dra. Marta Cabral Vaz, realizado na Sertã, com a presença do Juiz Presidente e da Senhora Administradora Judiciária;
- No dia 21 de novembro, o encontro de Secretários(as) de Inspeção Judicial, realizado em Castelo Branco;
- A 18 de dezembro, o jantar de Natal do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, realizado na Covilhã.

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do ano de 2025, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:

Quadro nº 3:

Nº	Descrição	Resultado	Estado
1.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
2.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
3.	Aquisição de extintor para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
4.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
5.	Inspeção extraordinária a elevador do Palácio da Justiça da Sertã	Aprovado	Executado
6.	Revisão de máquinas exteriores do AVAC [9] do Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
7.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais em CEI no Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
8.	Manutenção de AVAC em toda a Comarca	Aprovado	Em execução
9.	Aquisição de chaves, fechaduras e outro material	Aprovado	Executado
10.	Aquisição de tintas, vernizes e impermeabilizante para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
11.	Aquisição de fornecimento e instalação da linha bidirecional no Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Em execução
12.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
13.	Aquisição de capas de Oficial de Justiça	Aprovado	Executado
14.	Aquisição de painéis luminosos e outro material elétrico	Aprovado	Executado
15.	Aquisição de calhas e tomadas de rede para o Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
16.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Recusado	----------
17.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
18.	Serviço de revisão/inspeção de viatura da Comarca	Aprovado	Executado
19.	Aquisição e montagem de radiador de ar condicionado no veículo da Comarca	Aprovado	Executado
20.	Reparação do sistema de travões da viatura da Comarca	Aprovado	Executado
21.	Reparação do sistema de travões/ABS de viatura da comarca	Aprovado	Em execução
22.	Aquisição de material para instalação de gabinetes no Palácio da Justiça da Sertã	Aprovado	Executado
23.	Reparação dos sistemas de alarmes de incêndio e intrusão do Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Executado
24.	Aquisição de agendas do ano de 2026	Aprovado	Executado
25.	Aquisição de material para a Copa do Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
26.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
27.	Aquisição de aparelhos AVAC para o edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Executado
28.	Material de escritório	Recusado	----------
29.	Aquisição de seguro acidentes pessoais em CEI no Núcleo de Oleiros	Aprovado	Executado
30.	Aquisição e colocação de alcatifa no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
31.	Economato	Recusado	----------
32.	Aquisição de material de escritório	Aprovado	Executado
33.	Aquisição de contracapas	Aprovado	Executado
34.	Aquisição de material de WC para o Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	executado
35.	Reparação de digitalizadores e impressoras	Aprovado	Executado
36.	Aquisição de toner's e kits de manutenção	Aprovado	Executado
37.	Aquisição de Roll-Up	Aprovado	Em execução
38.	Aquisição e colocação de divisória para gabinete no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Executado
39.	Aquisição e montagem de cúpulas/claraboias no Palácio da Justiça do Fundão	Aprovado	Executado

[9] Sigla correspondente a Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.

Nº	Descrição	Resultado	Estado
39-A	Aquisição de material para instalação da Copa no Palácio da Justiça da Covilhã	Aprovado	Em execução
40.	Aquisição de toner's	Aprovado	Executado
41.	Reparação do sistema de velas de veículo da Comarca	Aprovado	Executado

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2025, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

Quadro nº 4:

	Injunções – Quantias Entregues – 2025	
	Comarca de Castelo Branco	
	Entidade	Montante
1.	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	€ 60 222,61
2.	Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	€ 12 350,00
3.	Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco	€ 5 950,00
4.	APPACDM de Castelo Branco	€ 11 290,00
5.	CIJE de Castelo Branco	€ 8 575,00
6.	Banco Alimentar Contra a Fome	€ 1 750,00
7.	Obra de Santa Zita	€ 300,00
8.	Liga Portuguesa contra o Cancro	€ 5 300,00
9.	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes	€ 12 100,00
10.	Associação Educar, Reabilitar, Incluir Diferenças (ERID)	€ 1 800,00
11.	Associação de Apoio Social de Freixial do Campo	€ 200,00
12.	Centro Social Beneméritos – Rio de Moinhos	€ 1 300,00
13.	Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	€ 2 900,00
14.	Bombeiros Voluntários de Sertã	€ 550,00
15.	Bombeiros Voluntários de Coimbra	€ 600,00
16.	Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	€ 1 600,00
17.	Cruz Vermelha Portuguesa	€ 500,00
18.	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	€ 632,68
19.	Associação Ajuda de Berço	€ 500,00
20.	Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	€ 500,00
21.	Associação VITAE	€ 800,00
22.	Cáritas de Castelo Branco	€ 650,00
23.	Centro de Recolha Animal de Castelo Branco	€ 1 200,00
24.	Direção-Geral da Administração Interna	€ 400,00
25.	Instituto de Conservação da Natureza	€ 450,00

	Injunções – Quantias Entregues – 2025	
	Comarca de Castelo Branco	
	Entidade	**Montante**
26.	Junta de Freguesia de Sarzedas	€ 350,00
27.	Estado	€ 39 056,00
28.	Fundo de Modernização da Justiça	€ 1 300,00
29.	Bombeiros Voluntários da Covilhã	€ 500,00
30.	Casa do Menino Jesus da Covilhã	€ 2 750,00
31.	APPACDM da Covilhã	€ 2 710,00
32.	Acreditar – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	€ 350,00
33.	Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	€ 650,00
34.	Centro Social Jesus Maria José	€ 350,00
35.	Bombeiros Voluntários de Belmonte	€ 750,00
36.	Associação Vencer Autismo	€ 500,00
37.	Escola Superior Agrária de Castelo Branco	€ 2 200,00
38.	Centro de Dia da Cerdeira	€ 1 500,00
39.	Santa Casa Misericórdia de Alpedrinha	€ 600,00
40.	Associação Nacional de Esclerose Múltipla	€ 350,00
41.	Bombeiros Voluntários do Fundão	€ 1 400,00
42.	Abrigo de São José	€ 6 050,00
43.	APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	€ 1 450,00
44.	Bombeiros Voluntários de Penamacor	€ 400,00
45.	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	€ 350,00
46.	Canil Municipal do Fundão	€ 250,00
47.	Gabinete Pela Igualdade e de Apoio à Vítima – Fundão	€ 250,00
48.	Associação Instinto da Covilhã	€ 425,00
49.	Centro Social Comunitário do Peso	€ 300,00
50.	Associação Intervir	€ 200,00
51.	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Medelim	€ 480,00
52.	Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	€ 6 290,00
53.	Centro Social Paroquial de São Miguel D´Acha	€ 1 100,00
54.	Centro Social e Paroquial de Penha Garcia	€ 350,00
55.	Associação M.U.D.A. – Movimento de União e Defesa Animal	€ 250,00
56.	União Zoófila	€ 200,00
57.	Bombeiros Voluntários de Oleiros	€ 1 950,00
58.	Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	€ 1 900,00
59.	Liga Portuguesa de Deficientes Motores	€ 300,00
60.	Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras	€ 300,00
61.	APPACDM da Sertã	€ 1 150,00
62.	Bombeiros Voluntários da Sertã	€ 5 600,00
63.	Santa Casa da Misericórdia da Sertã	€ 450,00
	Total	**€ 217 731,29**

Apreciando a evolução na globalidade dos valores atribuídos a instituições, considerando uma série iniciada em 2020, o quadro é o seguinte:

Quadro nº 5:

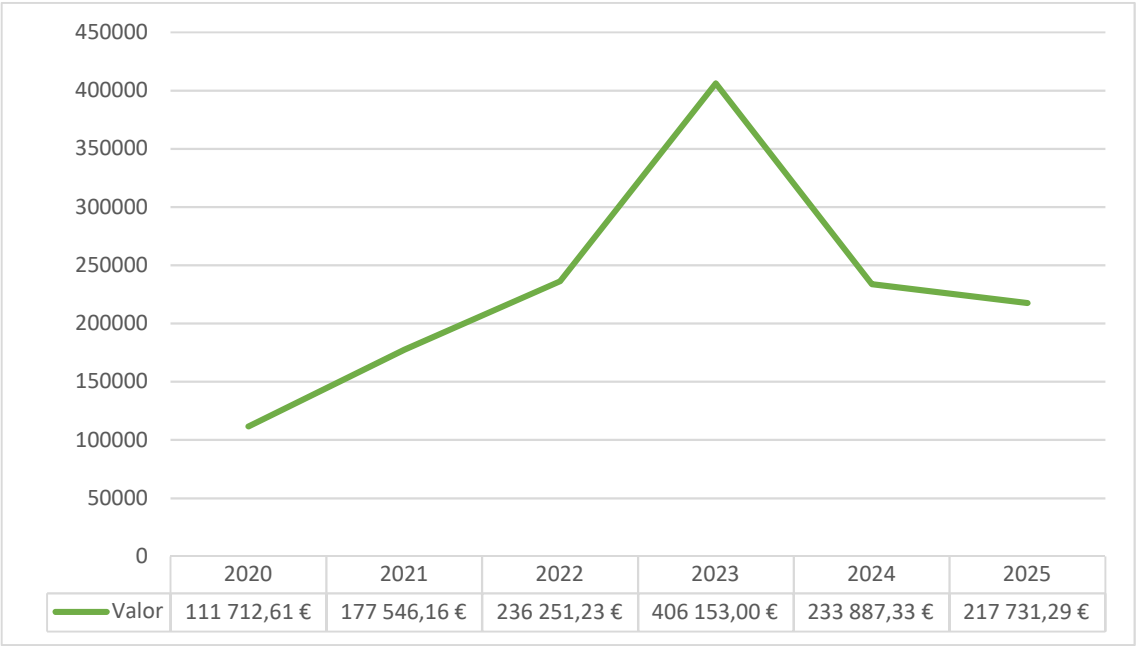

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor	111 712,61 €	177 546,16 €	236 251,23 €	406 153,00 €	233 887,33 €	217 731,29 €

Na relação do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco com o público em geral, importa destacar os diversos estágios em contexto de trabalho que se realizaram ao longo do ano de 2025, designadamente:

- No Núcleo do Fundão, uma aluna do Curso Técnico de Serviços Jurídicos do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Lisboa, esteve em estágio de 20 de janeiro a 28 de fevereiro;
- No Núcleo de Castelo Branco, uma aluna do Curso Técnico de Serviços Jurídicos do Instituto de Emprego e Formação Profissional da Amadora, esteve em estágio de 5 de fevereiro a 20 de março;
- No Núcleo de Castelo Branco, duas alunas do Curso Licenciatura em Secretariado, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, estiveram em estágio de 17 de fevereiro a 30 de maio.

Estes estágios decorreram dentro dos parâmetros definidos.

Importa ainda salientar a visita dos(as) alunos(as) do 9º ano do Agrupamento de Escolas de Oleiros, ao edifício do Núcleo de Oleiros, relativamente à qual, a solicitação do Juiz Presidente, a Exma. Senhora Dra. Ana Sofia Teixeira Pereira, então titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, efetuou uma súmula:

"A visita iniciou-se por volta das 14h30, e contou com a presença de cerca de 26 alunos do 9º do Agrupamento de Escolas de Oleiros, com a Presidente da CPJC e com o Diretor da Escola.

Realizou-se na sala de audiências, ficando os alunos todos sentados na plateia, e eu e o Sr. Procurador nos nossos locais habituais.

Contámos com a presença de duas oficiais de justiça (a Escrivã de Direito Paula Santos e a Escrivã Adjunta Isménia Alves), que transmitiram a sua experiência e a forma como se articula o seu trabalho com o nosso (juízes e procuradores).

O Senhor Procurador preparou uma apresentação em PowerPoint, projetada no ecrã disponível na sala, a qual serviu de apoio visual e contribuiu para estruturar a sessão, funcionando como fio condutor para os temas que foram sendo explorados ao longo da atividade.

Foram abordados, com especial destaque, os seguintes tópicos: o papel dos diferentes profissionais do Direito (Juiz, Procurador, Advogado e Oficial de Justiça); o acesso à Magistratura; os Direitos das Crianças; e a Lei Tutelar Educativa.

Durante a sessão, tive oportunidade de intervir, explicando aos jovens, de forma informal e adaptada ao seu nível de compreensão, qual é o papel de um juiz. Recorri a conceitos e exemplos próximos da sua realidade, promovendo um ambiente de proximidade e confiança que os encorajou a colocar diversas questões, às quais fui respondendo ao longo da conversa.

No momento dedicado ao ingresso na Magistratura, optei por uma abordagem mais dinâmica, partilhando com os alunos o meu percurso pessoal — desde o ensino básico, que coincide com a fase escolar em que se encontram — até ao exercício da função. Também neste ponto, procurei interagir com os participantes, no sentido de identificar se havia algum interesse pela área, tendo uma das alunas manifestado vontade de seguir o curso de Direito, com particular inclinação para a advocacia.

Com exceção dos momentos em que o Senhor Procurador assumiu uma intervenção mais direta — nomeadamente, nos temas dos Direitos das Crianças e do papel do Ministério Público na sua proteção —, conduzimos em conjunto a apresentação, relativamente ao tópico da Lei Tutelar Educativa.

Através da projeção de diferentes situações factuais que poderiam configurar a prática de crimes, fomos convidando os alunos a refletir e a partilhar a sua perceção sobre os comportamentos apresentados.

Foram colocadas questões como: "Sabem qual a diferença entre um roubo e um furto?" ou "Sabem o que distingue uma injúria de uma difamação?", o que permitiu estabelecer um diálogo interativo e esclarecedor.

Este momento revelou-se particularmente frutífero, no que respeita à abordagem do tema do bullying nas escolas. Os jovens mostraram-se disponíveis para discutir o assunto de forma aberta, partilhando experiências, perceções e estratégias que considerariam adequadas, perante situações concretas. A troca de ideias foi muito rica e contribuiu para uma reflexão coletiva sobre o impacto deste fenómeno e a importância da sua prevenção e combate.

(...)

A experiência revelou-se, do nosso ponto de vista, extremamente positiva. Consideramos que o evento cumpriu plenamente os seus objetivos, permitindo não só aproximar os jovens da realidade do sistema judicial, como também fomentar uma reflexão crítica sobre a importância do cumprimento da lei e do papel dos Tribunais na sociedade.

Foi possível perceber o grau de perceção dos alunos relativamente ao funcionamento da Justiça e ao conhecimento que detêm sobre comportamentos que podem configurar a prática de crimes. Os participantes demonstraram interesse genuíno pelas temáticas abordadas, colocando questões pertinentes e revelando curiosidade sobre o quotidiano da atuação quer dos juízes quer do Ministério Público.

De acordo com o feedback transmitido pelo Diretor da Escola ao Sr. Procurador, os alunos que estiveram presentes manifestaram grande entusiasmo com a iniciativa, tendo considerado a experiência esclarecedora e enriquecedora. A atividade foi particularmente relevante para uma das alunas, que manifestou interesse em prosseguir estudos na área do Direito, representando para ela um contacto mais aprofundado com a profissão.

Do lado do corpo docente, a receção foi igualmente positiva. Os professores mostraram-se agradavelmente surpreendidos com o envolvimento dos estudantes e com o impacto do evento, evidenciando-se uma abertura para a realização de futuras iniciativas semelhantes, eventualmente com outras turmas.

Em suma, esta foi uma oportunidade valiosa de diálogo e aproximação entre o sistema de justiça e a comunidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento da literacia jurídica dos jovens e para o fortalecimento do sentido de cidadania".

V. Recursos humanos

1. Juízes(as) de Direito

1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Quadro nº 6:

QUADRO DE MAGISTRADOS(AS) JUDICIAIS									
Comarca de Castelo Branco									
Magistrados(as) que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Castelo Branco	Juízo Central Cível	2	2						**2,00**
Castelo Branco	Juízo Central Criminal	3	3						**3,00**
Castelo Branco	Juízo de Família e Menores	1	1						**1,00**
Castelo Branco	Juízo do Trabalho	1	1						**1,00**
Castelo Branco	Juízo Local Cível	3	3				1	2	**3,17**

Castelo Branco	Juízo Local Criminal	2	2						**2,00**
Covilhã	Juízo de Família e Menores	1	1						**1,00**
Covilhã	Juízo do Trabalho	1	1						**1,00**
Covilhã	Juízo Local Cível	2	2				1	6	**2,50**
Covilhã	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**
Fundão	Juízo do Comércio	1	1						**1,00**
Fundão	Juízo Local Cível	1	1						**1,00**

Fundão	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**
Sertã	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**

1.2. JUÍZES(AS) EM FUNÇÕES E ABSENTISMO

Quadro nº 7 [10]:

[10] Fonte: Iudex.

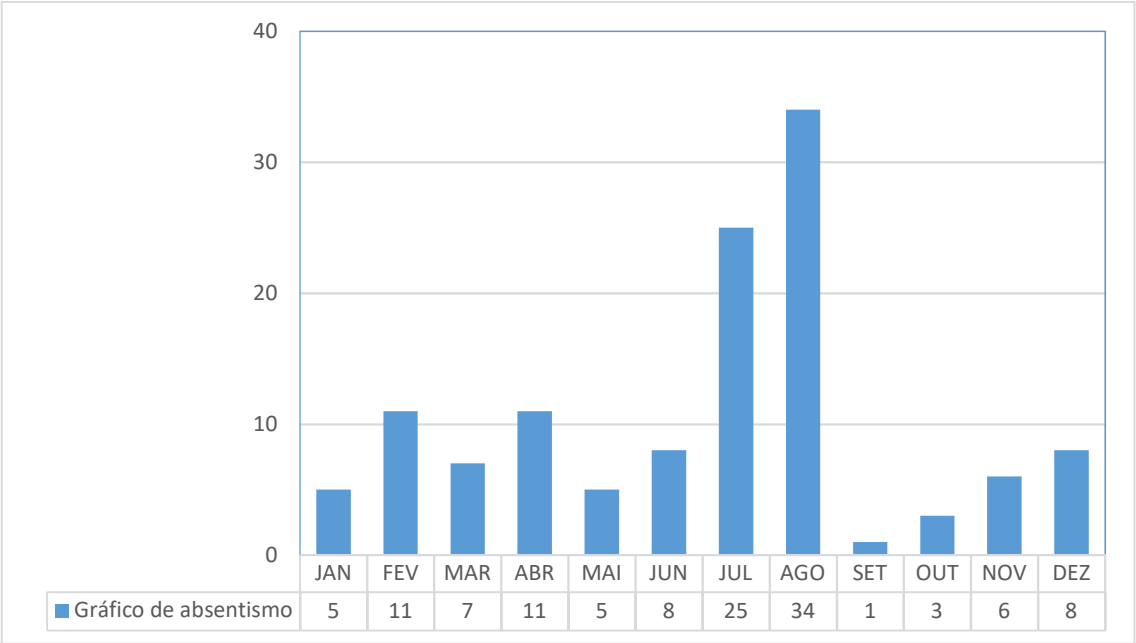

1.3. ANÁLISE

O quadro de recursos humanos manteve-se inalterável, com um total de 23 Juízes(as), o que significa que se manteve a situação anotada nos anteriores relatórios anuais, ou seja, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco manteve-se sem Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Reitera-se, pois, o que se exarou nesses relatórios, isto é, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juízes(as) impedidos(as), nas situações tipificadas no artigo 40º do Código de Processo Penal, importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os(as) Juízes(as) especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro:

- Duas Juízas que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que se substituem entre si, substituindo ainda a Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova;
- A Juíza colocada no Juízo Local Criminal da Covilhã e o Juiz colocado no Juízo Local Criminal do Fundão, que se substituem mutuamente.

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implicam graves transtornos na eficiência dos serviços.

Esse prejuízo incide, desde logo, na tramitação dos processos da competência originária do(a) Juiz/Juíza substituto(a), mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um(a) Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Importa, ainda assim, referir que o quadro legal previsto no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário se manteve integralmente preenchido.

No que respeita a desvios ao normal percurso, verificaram-se as seguintes situações:

(A)

Na sequência de medida de gestão de acumulação, que vigorou no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, de 28 de outubro a 21 de dezembro de 2024, com vista à recuperação de atrasos processuais, não tendo sido alcançados os objetivos visados, a 18 de março de 2025, o signatário propôs ao Conselho Superior da Magistratura a seguinte medida de gestão:

"A Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro, em regime de acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, irá proferir os despachos correspondentes às conclusões abertas nos processos infra indicados no quadro nº 4, sem prejuízo da possibilidade de, concluindo pela "competência exclusiva" da Exma. Sra. Dra. Vanessa Alexandra Vermelho Marcos para despachar o processo, a esta o endereçar.

Para os descritos efeitos, a Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro beneficiará do apoio da Exma. Sra. Assessora do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, na área das Ciências Jurídicas, Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa, nos termos que repute por ajustados.

Caso a medida ora proposta seja homologada, o Núcleo da Secretaria junto do Juízo Local Cível de Castelo Branco deverá associar a Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro aos processos infra indicados, efetuando a "cobrança" das conclusões abertas.

Todavia, caberá exclusivamente à Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro determinar a abertura de conclusão em cada um dos processos, a fim de neles inserir o competente despacho.

Mais se sugere e propõe que a descrita medida vigore a partir do dia seguinte àquele em que seja comunicada a sua homologação, com termo a 30 de abril de 2025, e tenha como objetivos:

- A eliminação dos atrasos no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- A redução da pendência do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1;
- A manutenção da pendência do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2".

Homologada a proposta, por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de março de 2025, proferida no âmbito do procedimento 2024/DSQMJ/4232, a 28 de abril, o signatário propôs a prorrogação do prazo de execução da medida de gestão, até ao dia 15 de maio de 2025.

No termo do prazo, a Exma. Senhora Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro havia proferido despacho na totalidade dos 156 processos que lhe foram atribuídos.

Assim, os objetivos visados com a medida de gestão foram parcialmente alcançados:

- Verificou-se uma redução dos atrasos do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, dado que a Exma. Senhora Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro despachou todos os processos que lhe foram atribuídos;
- Uma redução da pendência na Estatística Oficial do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, teve como contraponto equivalentes aumentos de pendência na Estatística de Secretaria dessa Unidade Orgânica e na Estatística Oficial e de Secretaria do J2.

(B)

Atenta a ausência da Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J1, em gozo de licenças parentais e de férias relativas ao ano de 2024, o seu lugar foi ocupado pela Exma. Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, a partir de setembro de 2024, colocada na sequência do movimento judicial ordinário desse ano.

A colocação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal estava prevista até 31 de março de 2025.

Porém, a solicitação do Juiz Presidente, a afetação foi prorrogada até ao dia 2 de junho de 2025, sendo, em seguida, afetada ao Juízo Local Cível da Covilhã > J2, até ao dia 15 de julho de 2025, a fim de auxiliar a titular deste na recuperação de atrasos processuais.

A 15 de maio, o signatário endereçou, ao Conselho Superior da Magistratura, proposta de distribuição de serviço, entre a Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J2 e a Exma. Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, no sentido de àquela caber o despacho dos processos, salvo os em seguida indicados, cabendo à última assegurar as diligências do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, bem como a prolação dos despachos conexos e/ou necessários à realização das diligências.

Homologada a descrita proposta de distribuição de serviço, foi a mesma alterada, por proposta do signatário, de 12 de junho, também homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, passando a caber, à Exma. Senhora Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, além do já indicado serviço, também:

- O despacho de todas as execuções e respetivos apensos pendentes e a iniciar até às férias judiciais de Verão;
- Todos os processos pendentes e a iniciar, até às férias judiciais de verão, de Acompanhamento de Maior;
- Despachos saneadores em determinados processos, devendo tramitá-los até à prolação desse despacho.

A medida, com esta configuração, passou a vigorar a partir de 17 de junho de 2025.

No relatório elaborado pelo Juiz Presidente, relativamente à prestação de Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, consignou-se:

"É patente que os objetivos visados com a colocação da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal foram plenamente alcançados, uma vez que, importa ainda sublinhar, esta respeitou integralmente a dilação no agendamento que foi fixada (120 dias).

A Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal logrou reduzir a pendência do Juízo Local Cível da Covilhã > J1, quer na Estatística Oficial, quer na Estatística de Secretaria, com taxas de resolução de 103,23% e 109,33%, respetivamente, tendo ainda contribuído para uma redução da Estatística Oficial da Unidade Orgânica J2 – quer diretamente, na tramitação de processos, quer indiretamente, ao permitir à Juíza titular dedicar-se essencialmente à recuperação de atrasos –, sendo a taxa de resolução de 137,74%.

Apenas a Estatística de Secretaria registou uma pequena subida, devida fundamentalmente ao aumento de processos executivos, no âmbito dos quais a ação do(a) Juiz/Juíza é pouco significativa, sendo, por isso, irrelevante ao nível da apreciação do cumprimento dos objetivos visados.

É ainda de sublinhar a reduzida incidência de adiamentos de diligências, 20 num total de 214, o que corresponde a 9,35%, ou seja, 9 em cada 10 diligências realizaram-se.

Finalmente, ao longo de um total de 317 dias, incluindo fins-de-semana, feriados e férias judiciais, a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal produziu um total registado de 1 729 despachos, o que corresponde a 5,45 por dia, não se contabilizando os despachos dados nas diligências [(11)], o que constitui um registo assinalável.

À conclusão que se extrai dos números imposta acrescentar o seguinte:

Num período em que as críticas às prestações de Juízes(as) dos Quadros Complementares se multiplicam, justificadamente, impõe-se assinalar o empenho e brio profissional da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal no exercício das suas funções, que asseguraram um desempenho de elevada qualidade.

Sublinho ainda a iniciativa da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal na alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Covilhã > J2 – cujo desenho original resultou da configuração sugerida pela respetiva titular –, a fim de assegurar a consecução dos objetivos visados, de recuperação dos atrasos processuais, atitude que ora se louva.

Do que se conclui que o juízo crítico, sobre as prestações dos Juízes(as) dos Quadros Complementares, não é extensível à prestação em análise da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal, que se terá de qualificar como muito positivo".

Conclusivamente diremos que, ao nível dos recursos humanos, importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, reitera-se a necessidade de futura colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal com competência na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

2.1. Quadro previsto e realizado

Quadro nº 8:

[(11)] Salvo os correspondentes a sentenças inseridas nas atas, que se lograram identificar com a colaboração da Exma. Sra. Dra. Ana Rita Lopes Figueiredo Manilal. Regista-se, mais uma vez, a dificuldade de rastreamento e identificação desses atos, atenta a impossibilidade de múltipla qualificação dos atos no Citius.

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Gestão da Comarca					
Administrador(a) Judiciário(a)	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	0	0	2	0	+ 2
Técnico(a) Superior	1	0	1	- 1	0
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	1	1	- 1	- 1
Total	**4**	**1**	**5**	**- 3**	**+ 1**
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário(a) de Justiça	1	0	1	- 1	0
Escrivã(o) de Direito	10	9	9	- 1	- 1
Técnico(a) de Justiça	55	48	42	- 7	- 13
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	**68**	**59**	**54**	**- 9**	**- 14**
Núcleo da Covilhã					
Secretário(a) de Justiça	1	0	1	- 1	0
Escrivã(o) de Direito	5	4	5	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	31	30	28	- 1	- 3
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	2	3	4	+ 1	+ 2
Total	**40**	**38**	**39**	**- 2**	**- 1**
Núcleo do Fundão [12]					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	3	3	3	0	0
Técnico(a) de Justiça	20	17	18	- 3	- 2
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	0	0	- 1	- 1
Total	**26**	**22**	**23**	**- 4**	**- 3**
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	5	3	3	- 2	- 2
Total	**6**	**3**	**4**	**- 3**	**- 2**
Núcleo de Oleiros					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça	4	3	3	- 1	- 1
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	**6**	**5**	**5**	**- 1**	**- 1**

[12] Incluindo o Técnico de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se insere.

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Núcleo da Sertã					
Escrivã(o) de Direito	1	0	1	- 1	0
Técnico(a) de Justiça	7	6	5	- 1	- 2
Total	**8**	**6**	**6**	**- 2**	**- 2**
Totais	**158**	**134**	**136**	**- 24**	**- 22**

Importa esclarecer que o "quadro" (2ª coluna) corresponde ao número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais legalmente previsto, sendo que os que estão "em exercício" (4ª coluna) são aqueles que estão em exercício de funções em cada um dos Núcleos, independentemente do Núcleo em que foram colocados.

A referência aos "efetivos" (3ª coluna) tem em vista o Núcleo em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais foram originariamente colocados.

Assim se compreende que, na categoria de "administrador(a) judiciário(a)" conste um em exercício, não constando nenhum como efetivo, uma vez que a Exma. Senhora Administradora Judiciária tem colocação de origem no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Outras diferenças entre o número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais efetivos e em exercício resultam da sua recolocação em Núcleo diferente daquele em que foram colocados, por via de medidas gestionárias que visam assegurar uma maior eficiência dos serviços.

Finalmente, é de referir que o presente relatório adotou a nomenclatura da carreira de Oficial de Justiça, conforme a Lei nº 27/2025, de 20 de março.

2.2. Absentismo dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

Nesta parte, no relatório referente ao ano de 2024 consignou-se:

"Normalmente, neste ponto, seriam expostos os dados relativos ao absentismo dos(as) dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Sucede, porém, que, como aludido no relatório anual referente a 2023, com a implementação do programa Crhonus, que, desde 1 de abril de 2023 se tornou o único meio de registo de assiduidade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, para todos os efeitos legais, designada-

mente férias, remunerações, antiguidade e escalões remuneratórios, os valores relativos à taxa de absentismo não são suscetíveis de controlo por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Ora, se, no ano transato, se verteram em relatório os dados fornecidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, este ano tal não se mostra possível.

Efetivamente, do quadro fornecido pela Direção-Geral da Administração da Justiça constam Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais que não estiveram total ou parcialmente ao serviço, designadamente dois Oficiais de Justiça aposentados; dois Oficiais de Justiça exonerados, sendo um a seu pedido; e um Oficial de Justiça que se encontra em comissão de serviço na área das Inspeções.

Esses Oficiais de Justiça surgem registados como ausentes para férias, por exemplo.

A sua integração no quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais subverte os dados, que a serem incorporados no presente relatório trairiam a fidedignidade deste.

Também eventuais "remendos" colocariam em causa a idoneidade dos dados e das conclusões a extrair.

Neste quadro, não serão incluídos os dados referentes ao absentismo dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais".

Mantendo-se problemas diversos no quadro que foi enviado, também no presente relatório se omitirá a descrição do absentismo.

2.3. Análise

É por demais conhecido o problema da escassez de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, problema que afeta todos os Tribunais do país, incluindo, obviamente, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Se atentarmos no quadro previsto e no número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, verificamos a seguinte situação:

Quadro nº 9:

Categoria	Quadro	Em exercício	Diferença exercício	% Diferença exercício
Gestão da Comarca	4	5	1	+ 25%

Categoria	Quadro	Em exercício	Diferença exercício	% Diferença exercício
Núcleo de Castelo Branco	**68**	**54**	**– 14**	**– 20,59%**
Oficiais de Justiça	66	52	– 14	– 21,21%
Outros	2	2	0	-
Núcleo da Covilhã	**40**	**39**	**– 1**	**– 2,50%**
Oficiais de Justiça	37	34	– 3	– 8,11%
Outros	3	5	+ 2	+ 66,67%
Núcleo do Fundão	**26**	**23**	**– 3**	**– 11,54%**
Oficiais de Justiça	18	16	– 2	– 11,11%
Outros	2	1	– 1	– 50,00%
Núcleo de Idanha-a-Nova	**6**	**4**	**– 2**	**– 33,33%**
Oficiais de Justiça	6	4	– 2	– 33,33%
Núcleo de Oleiros	**6**	**5**	**- 1**	**- 16,67%**
Oficiais de Justiça	5	4	- 1	- 20,00%
Outros	1	1	0	-
Núcleo da Sertã	**8**	**6**	**– 2**	**– 37,50%**
Oficiais de Justiça	8	6	– 2	– 25,00%
Totais	**158**	**136**	**– 22**	**– 13,92%**

Verificou-se uma inversão da tendência de redução de efetivos, sendo a diferença daqueles(as) que estão em exercício, relativamente ao quadro previsto, de 13,92%, quando, em 2024, essa diferença era de 16,56%.

Isso deveu-se a dois fatores:

– A entrada de novos(as) Oficiais de Justiça;
– Os movimentos de Oficiais de Justiça, nos quais o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco tem revelado atratividade em detrimento de Tribunais Judiciais de Comarca do litoral.

O efeito positivo desses fatores foi contrabalançado pela saída de Oficiais de Justiça, especialmente por aposentação.

Ainda assim se mantêm dificuldades sobretudo nos Núcleos de Idanha-a-Nova e da Sertã, como já tinha sido realçado no ano anterior.

Essas dificuldades obrigam a recorrer a medidas de apoio aos respetivos Núcleos da Secretaria, designadamente o apoio prestado ao primeiro por parte do Senhor Escrivão de

Direito do Juízo Central Criminal de Castelo Branco e a tramitação de processos do segundo, à distância, por parte do Núcleo da Secretaria junto do Juízo Central Cível de Castelo Branco.

Por outro lado, o Núcleo de Castelo Branco mantém a falta de cerca de 1 em cada 5 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

No que concerne às médias de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, o quadro é o seguinte:

Quadro nº 10:

Categoria	Escalões de idade										Média de idade
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	
Administradora Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	58,00
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	55,00
Técnicos(as) Superiores	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	56,00
Secretários(as) de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	62,00
Escrivãs(es) de Direito	0	0	0	0	0	0	1	8	11	2	59,86
Técnicos(as) de Justiça	3	3	7	10	8	2	13	26	20	9	50,96
Assistentes Técnicos	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	56,33
Assistentes Operacionais	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	61,33
Total	**3**	**3**	**7**	**10**	**8**	**2**	**16**	**41**	**34**	**14**	**53,30**

A percentagem de cada um dos escalões etários, em relação ao total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, é a seguinte:

Quadro nº 11:

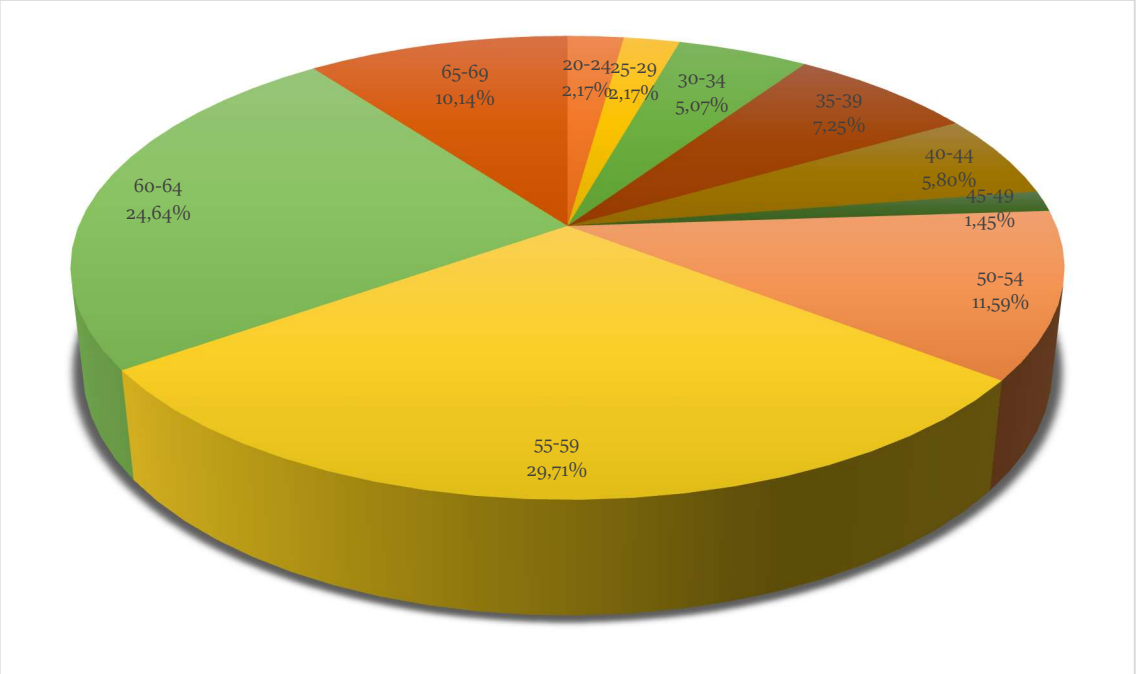

A percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com menos de 50 anos desceu, relativamente a 2024, situando-se agora em 23,91%, sendo anteriormente de 25,57%.

É, ainda assim, superior a 2022 (15,67%) e 2023 (19,84%).

É de salientar a presença de Oficiais de Justiça com menos de 5 anos de idade, o que não sucedia em 2024.

No que concerne à evolução da média global de idades, o quadro é o seguinte:

Quadro nº 12:

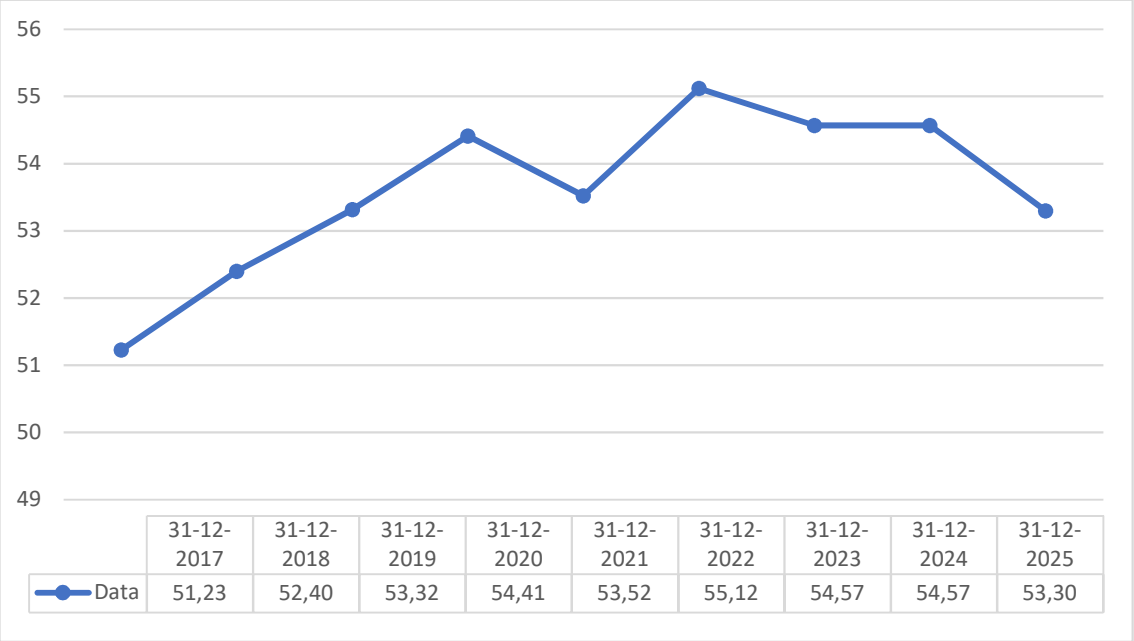

Após o pico alcançado em 2022, tem-se verificado uma redução da média de idades.

Importa, contudo, notar que cerca de 35%, ou seja, mais de ⅓ dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais têm mais de 60 anos de idade. Cerca de 10% estão praticamente em idade de se reformarem.

Essas saídas, que naturalmente irão ocorrer num futuro próximo, terão de ser compensadas com a entrada de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, sob pena de se verificar uma verdadeira "sangria" de efetivos.

Acresce que, como referimos, os(as) novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais não poderão beneficiar da transmissão de conhecimentos e de experiência dos(as) mais antigos(as).

Estamos em crer que esse é o resultado de anos de desinvestimento nos recursos humanos, praticamente sem novas entradas durante anos, que determinam que atualmente o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais se caraterize por ter uma massa significativa com idades bastante avançadas, por um lado, e um conjunto cada vez maior de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais jovens, por outro lado, sendo muito reduzido o número daqueles(as) com idades intermédias.

Existe um risco de perda do capital de conhecimento adquirido ao longo dos anos, sendo de notar que há 11 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com idades entre os 65 e os 69 anos, ou seja, potencialmente prestes a saírem, sem que tenham tempo para transmitir os seus conhecimentos e experiência aos/às mais novos(as).

Quanto às médias de idades por Núcleos, a situação é a seguinte [13]:

Quadro nº 13:

Colocação	Escalões de idade										Total	Média de idade
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69		
Gestão da Comarca	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	4	57,25 (58,80)
Núcleo de Castelo Branco	1	0	0	4	6	2	11	14	13	4	55	53,83 (54,80)
Núcleo da Covilhã	1	2	5	3	0	0	2	14	10	5	42	52,14 (51,60)
Núcleo do Fundão	1	0	2	1	1	0	1	7	6	3	22	53,81 (55,12)
Núcleo de Idanha-a-Nova	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	4	51,25 (50,75)
Núcleo de Oleiros	0	0	0	1	0	0	0	1	2	1	5	57,00 (57,50)
Núcleo da Sertã	0	1	0	0	1	0	0	2	1	1	6	50,33 (52,00)
Total	3	3	7	10	8	2	16	41	34	14	138	**53,30 (54,57)**

Nenhum dos Núcleos apresenta uma média de idade inferior a 50 anos, sendo, contudo, de sublinhar a redução generalizada da média, tendo como únicas exceções os Núcleos da Covilhã e de Idanha-a-Nova.

Verifica-se, pois, uma aparente inversão da tendência de aumento da média de idades, para uma sua redução.

Essa alteração poderá ser episódica, se, a curto e médio prazo, não ocorrerem novas entradas de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, atento o número previsível de saídas.

[13] Entre parêntesis consta o valor do ano passado.

Uma última palavra de agradecimento àqueles(as) que, ao longo do ano de 2025, se aposentaram após longos anos de dedicação e entrega à causa pública, sendo justo identificá-los neste relatório:

- Filomena Alves Nunes Lourenço, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de fevereiro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça Adjunta nos serviços do Ministério Público de Oleiros;
- Maria do Castelo Dias Mendes Félix, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de março de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça Adjunta nos serviços do Ministério Público de Castelo Branco;
- Carlos Manuel Correia Fernandes Dias Rato, desligado do serviço por aposentação, no dia 1 de março de 2025, estando então em funções como Escrivão Adjunto na Unidade Central do Núcleo do Fundão;
- Maria Celeste Carreiro Pires da Silva, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de julho de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça no Juízo Local Criminal de Castelo Branco;
- Ana Bela Nobre Damas Pascoal, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de agosto de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça nos serviços do Ministério Público do Fundão;
- Mariana da Luz Duarte de Oliveira, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de setembro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça no Juízo Central Cível de Castelo Branco;
- Maria Paula da Silva Antunes Lourenço, desligada do serviço por aposentação, no dia 1 de novembro de 2025, estando então em funções como Técnica de Justiça nos serviços do Ministério Público de Castelo Branco.

Aqui expressa a gratidão pelo caráter demonstrado e pela forma como desempenharam as suas funções, no decurso das suas longas carreiras.

Aqui igualmente se expressa o voto de pesar pelo óbito da Senhora Técnica de Justiça Adjunta nos Serviços da Procuradoria da República do Núcleo do Fundão, Laura Maria Torrão dos Reis Lopes, número mecanográfico 49 335, ocorrido a 4 de março de 2025, partilhando-se as saudades que deixou.

3. Magistrados(as) do Ministério Público

3.1. Quadro previsto e realizado

Quadro nº 14:

Comarca de Castelo Branco					
Quadro de Magistrados(as)					
	RLOSJ [14]	**Em funções a 31-12-2025**			**Em falta**
		Efetivos(as)	Auxiliares	Total [15]	
Comarca de Castelo Branco	21 a 23	15	6	21	0 a -2
Núcleo de Castelo Branco	9	7	2	9	0
Núcleo da Covilhã	6	4	2	6	0
Núcleo do Fundão	3	3	-	3	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	-	1	1	0
Núcleo de Oleiros	1	-	1	1	0
Núcleo da Sertã	1	1	-	1	0

Em setembro de 2025, foi colocada uma Magistrada do Quadro Complementar de Coimbra, que está a desempenhar funções no Núcleo do Fundão, no âmbito da substituição de Magistrado em gozo de licença parental.

A Magistrada colocada no Núcleo da Sertã não se encontra ao serviço, desde 25 de setembro de 2025, por motivo de baixa médica prolongada, sendo o serviço executado por Magistrados(as) em acumulação.

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais

No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Senhora Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

[14] Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário
[15] O total corresponde à soma dos(as) Magistrados(as) efetivos(as) e auxiliares, acrescida de uma Magistrada do Quadro Complementar de Coimbra.

Com efeitos desde junho de 2023, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca passou a dispor de uma segunda Assessora, desta feita, na área das ciências jurídicas, a Exma. Senhora Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa.

Ambas desenvolvem a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que as Exmas. Senhoras Assessoras tenham as suas atividades sediadas em Castelo Branco.

A propósito da atividade desenvolvida pelas Exmas. Senhoras Assessoras, pelas mesmas foi efetuada a seguinte síntese.

Quanto à Exma. Senhora Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires foi referido:

I. Nota introdutória/Enquadramento

O presente *Relatório Anual de Atividades* tem por finalidade expor o conjunto de ações desenvolvidas pela assessoria de psicologia do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco (doravante designado simplesmente por Tribunal), no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025. A sua elaboração decorre de solicitação do senhor Juiz Presidente deste Tribunal.

O grau de execução das atividades desenvolvidas no ano em referência, foi aferido com base nas solicitações provenientes dos vários juízos que compõem a Comarca de Castelo Branco, tendo para tal contribuído o crescente envolvimento dos senhores magistrados judiciais.

A divulgação e afirmação institucional desta assessoria foram asseguradas tanto pela intervenção direta do senhor Juiz Presidente como pela nossa presença continuada junto dos diversos juízos.

II. Síntese das atividades desenvolvidas

Ao longo de 2025, a assessoria de psicologia interveio em diferentes áreas jurisdicionais, respondendo às solicitações dos Juízos da Comarca de Castelo Branco.

1. Áreas de intervenção

- **Cível:** Acompanhamento de crianças e jovens durante a tomada de declarações em processos tutelares cíveis.

- **Criminal:** Apoio a vítimas de crime — crianças, jovens e adultos — nas declarações para memória futura, assegurando condições emocionais adequadas e prevenindo a revitimização.

- **Família e Menores:** Presença na audição de crianças e jovens em processos de regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais, garantindo estabilidade emocional e adequada comunicação.

2. Metodologia

A intervenção baseou-se na individualização, tendo em conta idade, vontade, capacidades e contexto de cada interveniente. Procurou-se criar um ambiente seguro e facilitador, promovendo competências socioemocionais que ajudassem a lidar com situações de *stress* ou vulnerabilidade. Sempre que necessário, foram identificadas dificuldades específicas e sugeridas medidas de apoio ajustadas às necessidades observadas.

Nos quadros que se seguem, podem observar-se os pedidos efetuados por Juízo e por Jurisdição.

Quadro 1 – Pedidos efetuados por Juízo

Juízo	**Número de pedidos**
C. Branco – J. Família e Menores	11
C. Branco – J. Local Criminal (J2)	3
Covilhã	0
Fundão	0
Idanha-A-Nova – J. C. Genérica	14
Oleiros - J. C. Genérica	16
Sertã - J. C. Genérica	0
TOTAL	44

Quadro 2 – Pedidos efetuados por Jurisdição

Jurisdição	Número de pedidos
Penal	22
Cível	10
Família e Menores	12
TOTAL	44

Seguidamente, apresenta-se uma análise comparativa dos pedidos formulados pelos diferentes juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

A distribuição dos 44 pedidos pelos diversos Juízos evidencia **fortes assimetrias** no volume de solicitações:

Os **Juízos de Oleiros e de Idanha-A-Nova** concentram a maior parte das solicitações, com 16 e 14 pedidos, respetivamente. Juntos, estes dois Juízos representam **68,1% de todas as solicitações**, reforçando uma tendência já observada em anos anteriores.

O **Juízo de Família e Menores de Castelo Branco**, com um total de 11 pedidos, demonstra uma evolução positiva face ao ano anterior, refletindo uma procura crescente pelos serviços desta assessoria. Por sua vez, o **Juízo Local Criminal (J2)** registou 3 solicitações, valor que se mantém dentro do padrão habitual, confirmando a estabilidade do número de pedidos verificada em anos precedentes.

Continuamos a constatar a inexistência de solicitações provenientes dos **Juízos da Covilhã, Fundão e Sertã**, que não registaram qualquer pedido no período em análise.

III. Ações de Formação Realizadas

Com o intuito de fortalecer conhecimentos e aprimorar competências profissionais, foram promovidas as seguintes ações formativas:

• "Ansiedade: o papel da terapia cognitivo-comportamental", Webinar pela TrofaSaúde, realizado em 14-01-2025;

• "A Psicologia na Hiperatividade e/ou Défice de Atenção nos adultos", Webinar pela TrofaSaúde, realizado no dia 22 de maio de 2025;

• "Curso Avançado sobre Divórcio e Separação – Avaliação e intervenção psicológica de filhos e pais", formação pelo CRIAP (em formato e-learning), realizado de março a abril de 2025;

• "Quando o abuso começa em casa: filhos de pais narcísicos", Webinar pela TrofaSaúde, realizado no dia 25 de novembro de 2025.

IV. Considerações finais

A atividade desta assessoria manteve-se em 2025 em linha com o ano anterior, observando um crescimento de pedidos realizados pelos juízos de competência genérica.

No desenvolvimento das suas funções, a assessoria de psicologia procurou dar continuidade ao apoio prestado aos magistrados judiciais, assegurando um contributo consistente para o cumprimento das finalidades e necessidades identificadas. Esta postura de colaboração permanente tem orientado a intervenção realizada, garantindo uma resposta articulada e eficaz às solicitações do Tribunal e reforçando o trabalho conjunto com todos os intervenientes da comunidade judiciária.

Continua a ser relevante destacar a relação positiva e colaborativa estabelecida com os magistrados judiciais, fator que tem favorecido a partilha de experiências, a melhoria dos processos de comunicação e o aperfeiçoamento das metodologias de intervenção.

Assim, e tendo em vista a continuidade das atividades já desenvolvidas — particularmente nas áreas da família e menores e da jurisdição penal — torna-se crucial que esta assessoria reforce o seu compromisso com uma justiça mais próxima, acessível e centrada na dignidade e no bem-estar das pessoas que a ela recorrem.

Renova-se, uma vez mais, a determinação em oferecer respostas qualificadas e ajustadas às necessidades dos cidadãos que recorrem ao sistema judicial, assegurando uma intervenção cada vez mais sólida e eficiente.

Pela Exma. Senhora Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa foi referido:

1. Enquadramento

O presente documento visa uma descrição sumária das actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (doravante, GAMJ) - Área Jurídica, no período compreendido, entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, na Comarca de Castelo Branco.

O GAMJ encontra-se sob a alçada do Exmº senhor Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco e tem como função prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica aos Senhores Juízes da Comarca, por solicitação destes.

A divulgação institucional desta assessoria é assegurada pelo senhor Juiz Presidente e por esta Assessora junto dos Magistrados Judiciais.

A Assessora em Ciências Jurídicas, para além da Comarca de Castelo Branco, exerce funções na Comarca da Guarda e colabora com a equipa do "ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade" do Conselho Superior da Magistratura, sempre que solicitado.

Actividades desenvolvidas

Neste ano foram desenvolvidas, designadamente, as seguintes actividades:

a) O levantamento dos processos que reuniam os requisitos de intervenção definidos para o ALTEC, mediante análise dos critérios estabelecidos para esse efeito. Este levantamento efectuado foi oportunamente remetido, tendo em vista a sinalização dos processos susceptíveis de integração no âmbito da sua actuação.

b) Cumprimento do determinado no Procedimento n.º 10/2024 – Medida de Gestão, do Juízo Local Cível de Castelo Branco – Juiz 1, consubstanciado na elaboração de 92 propostas de despacho, abrangendo diversas espécies processuais, designadamente em processos de inventário, execuções de sentença, execuções ordinárias, execuções comuns e execuções sumárias, acções de processo comum, habilitações de herdeiros, embargos de executado, embargos de terceiro, processos de herança jacente, acções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 269/98, processos de interdição, entre outros tipos processuais integrados no mapa abrangido pela referida medida.

c) Pesquisa sobre o tema "O envelhecimento com direitos numa perspetiva judiciária", com análise de doutrina, jurisprudência, estudos científicos e boas práticas.

d) Prestação de apoio técnico à equipa do ALTEC que implicou a verificação, organização e validação da informação analisada, assegurando a coerência e fiabilidade dos dados tratados, e teve lugar, designadamente, em processos de outros tribunais sob os n.ºs: 743/21.5PZLSB; 11/22.5GEVFR; 141/23.6JAFUN; e, 244/11.0TELSB.

e) Elaboração de um catálogo de processos pendentes, no âmbito do procedimento n.º 2025/CCABR/1082,[16] designadamente a extracção sistemática da totalidade dos processos pendentes de todos os Juízos da Comarca, a sua ordenação por critérios temporais (designadamente por ano de

[16] Esta actividade enquadra-se na definição, acompanhamento e verificação das metas processuais fixadas para o ano de 2025, em particular no que respeita à priorização dos processos mais antigos, constituindo o catálogo elaborado uma ferramenta de monitorização do respectivo cumprimento.

entrada em juízo), bem como a organização da informação de modo a permitir uma análise comparativa da evolução da pendência processual.

f) No âmbito do processo n.º 1689/19.2T8CTB, relativo a prestação de contas, a correr termos no núcleo de Oleiros, Comarca de Castelo Branco (actividade ainda em curso na presente data) atenta a complexidade e o volume significativo dos autos, procedeu-se à leitura integral e análise das peças processuais relevantes, bem como de um elevado número de requerimentos e documentos, incluindo extractos bancários (respeitantes a várias contas e anos) e outra documentação financeira.

A colaboração prestada tem consistido na filtragem, recolha, organização e sistematização da informação probatória, designadamente através do seu tratamento em suporte electrónico, com recurso à conversão dos dados em tabelas comparativas em formato Excel, permitindo a análise estruturada dos fluxos financeiros, a identificação das divergências apuradas e das impugnações suscitadas pelas partes, bem como a clarificação da matéria contabilística e probatória subjacente.

O trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento, em virtude do volume e da complexidade dos elementos a considerar, estando a informação a ser progressivamente consolidada, de modo a permitir a sua utilização funcional pelo Tribunal.

g) Colaboração no âmbito dos trabalhos preparatórios para a avaliação do GAFI, consubstanciada na recolha, tratamento e sistematização de dados quantitativos, considerados essenciais quer para a avaliação internacional a realizar, quer para os trabalhos da Comissão no âmbito da revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP.

A colaboração prestada implicou a consulta de elevado número de processos e, bem assim a análise de acórdãos e sentenças proferidos, bem como a recolha e organização de informação respeitante aos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Todas as tarefas foram integralmente cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as orientações e o calendário definidos no âmbito do referido procedimento.

4. No âmbito do processo n.º 35/15.9F1EVR, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco – J1, relativo a crime de fraude fiscal qualificada, e na sequência do recurso interposto pelo arguido, após a prolação do acórdão em julgamento de reenvio, de que a Assessora tomou conhecimento, decorrente da sua participação/colaboração no ano de 2024, procedeu à sua análise técnico-jurídica autonomamente.

Por se ter apercebido que nele se suscitavam questões jurídico-processuais pertinentes, que se lhe afiguraram de indiscutível relevância jurídica, realizou um trabalho que incidiu sobre a identificação e sistematização dos fundamentos invocados em sede de recurso, a delimitação da natureza das impugnações deduzidas, bem como a distinção entre alegados vícios formais da decisão e

divergências quanto à apreciação da prova e à fixação da matéria de facto, à luz dos limites legalmente estabelecidos para a sindicância em sede de recurso penal.

Foi igualmente objecto de análise o alcance do acórdão de reenvio proferido pelo Tribunal da Relação, em particular no que respeita à delimitação do objecto do julgamento, aos poderes de cognição do Tribunal Colectivo e ao cumprimento dos limites impostos pelo tribunal superior, bem como a coerência da fundamentação da matéria de facto e da subsunção jurídico-penal e jurídico-tributária efectuada, e aferir da sua consistência à luz do enquadramento legal, constitucional e jurisprudencial aplicável.

2. Actividades de formação

Tendo já concluído, com aproveitamento, o 1.º ano de mestrado, em Direito Judiciário, na Universidade do Minho, no ano de 2025, desenvolveu trabalho conducente à apresentação da respectiva Dissertação.

Para além do mais, frequentou diversas ações de formação promovidas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ), abrangendo as seguintes temáticas:

- A criminalidade económica financeira (corrupção, recebimento indevido de
- vantagem e de branqueamento de capitais);
- A ciber criminalidade infantil;
- Violência Doméstica - Workshop em colaboração com a EARHVD;
- Cúmulos jurídicos, penas sucessivas e liquidação de penas;
- A Prova indirecta;
- Programa HELP 2025, nomeadamente, a justiça amiga das crianças; violência
- contra as mulheres e violência doméstica;
- Jornadas de Direito Penal e Processual Penal – Penal.

A par destas formações, foi ainda realizada uma acção integrada no programa SEGIP, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), que permitiu reforçar competências relevantes para o exercício das funcionalidades deste programa.

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

Tal como sucedeu em 2024, a dotação inicial foi objeto de uma correção substancial, o que se justifica pela circunstância de aquela ser ainda inferior à de 2024.

A dotação orçamental inicial cifrou-se em € 373 454,00.

No primeiro semestre de 2025 foi objeto de alteração, no montante de € 196 242,87, alcançando-se assim o valor de € 569 696,87.

No segundo semestre, a alteração foi no montante de € 265 365,24, sendo o valor global final de € 835 062,11.

Apresenta-se, em seguida, a súmula da "tabela da execução orçamental" reportada a 31 de dezembro de 2025:

Quadro nº 15:

Súmula da tabela de execução orçamental a 31-12-2025					
Rubrica	**Designação**	**Dotação Inicial €**	**Alteração Orçamental €**	**Dotação Corrigida €**	**Saldo Pagamento €**
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	4 900,00	- 230,00	4 670,00	4 670,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	5 000,00	400,00	5 400,00	508,54
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) – Anos Findos	0,00	359,90	359,90	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 800,00	0,00	4 800,00	2 261,74
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	130,00	294,15	424,15	0,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 500,00	2 093,05	11 593,05	15,04
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00	3 000,00	3 000,00	1 425,60
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00	6 300,00	6 300,00	6 129,39
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório – Envelopes	0,00	9 480,33	9 480,33	7 805,81
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório – Envelopes – Anos Findos	0,00	1 519,67	1 519,67	76,88
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório – Contracapas	0,00	7 609,54	7 609,54	5 324,81
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório – Contracapas – Anos Findos	0,00	924,16	924,16	0,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00	- 300,00	0,00	0,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00	- 50,00	0,00	0,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00	- 40,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00	- 150,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00	- 80,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00	- 2 043,71	22 956,29	2 325,97
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens – Anos Findos	0,00	2 361,60	2 361,60	0,00
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens – Viaturas	1 000,00	1 742,76	2 742,76	60,09
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade	65 000,00	199 000,00	264 000,00	172 747,47
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade – Anos Findos	0,00	45 000,00	45 000,00	11 997,57
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	11 000,00	981,06	11 981,06	2 066,14
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações – Água – Anos Findos	0,00	2 316,81	2 316,81	1 383,65
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações – Gás	13 000,00	- 934,14	12 065,86	2 105,13
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações – Gás – Anos Findos	0,00	934,14	934,14	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	100 000,00	37 631,53	137 631,53	10 395,16
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	250,00	0,00	250,00	250,00

Súmula da tabela de execução orçamental a 31-12-2025					
Rubrica	**Designação**	**Dotação Inicial €**	**Alteração Orçamental €**	**Dotação Corrigida €**	**Saldo Pagamento €**
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador	1 000,00	- 180,00	820,00	566,62
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	1 900,00	2 000,00	3 900,00	714,30
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado	1 700,00	0,00	1 700,00	1 700,00
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado – Anos Findos	0,00	6 054,80	6 054,80	836,84
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 400,00	0,00	1 400,00	1 250,96
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens – Viaturas	2 000,00	0,00	2 000,00	1 682,78
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 000,00	4 005,34	7 005,34	36,70
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	15 000,00	- 15 000,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	529,00	144,93	673,93	192,04
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz – Anos Findos	0,00	1 307,43	1 307,43	1 026,37
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	165,00	120,00	285,00	203,36
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis – Anos Findos	0,00	380,12	380,12	251,80
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00	- 120,00	630,00	630,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00	0,00	100,00	100,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros – Outras	400,00	0,00	400,00	22,80
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras	0,00	415,00	415,00	415,00
02.02.15.B0.09	(OF) Formação – Outras – Anos Findos	0,00	0,40	0,40	0,40
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00	0,00	100,00	25,28
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade – Outra	20,00	0,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	60 000,00	87 874,64	147 874,64	11 446,77
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança – Anos Findos	0,00	29 059,70	29 059,70	255,98
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	4 036,00	0,00	4 036,00	4 036,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	5 533,00	12 435,25	17 968,25	4 492,07
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica – Elevadores	2 881,00	809,00	3 690,00	922,50
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica – Elevadores – Anos Findos	0,00	922,50	922,50	0,00
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva	2 708,00	- 24,55	2 683,45	756,44
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva – Anos findos	0,00	1 270,17	1 270,17	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 400,00	- 10,00	1 390,00	1 133,85
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transportes – Anos Findos	0,00	10,00	10,00	2,20
02.02.22.H0.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho	11 000,00	2 890,39	13 890,39	11 609,25
02.02.22.H0.09	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – Anos Findos	0,00	5 632,26	5 632,26	5 496,78
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	712,00	0,00	712,00	712,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	5 000,00	- 390,00	4 610,00	3 878,14
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços – Outros – Anos Findos	0,00	81,18	81,18	0,00
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	140,00	10,00	150,00	1,38
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos	60,00	0,00	60,00	60,00
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços – Prestadoras Serviços de Limpeza	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	150,00	0,00	150,00	122,56
04.08.02.B0.00	(OF) Outras – Transferências para as famílias	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	20,00
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	50,00	0,00	50,00	50,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	200,00	0,00	200,00	200,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	200,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico – Outros	1 500,00	500,00	2 000,00	38,24
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico – Outros – Anos findos	0,00	3 288,70	3 288,70	0,00
	Totais	**373 454,00**	**461 608,11**	**835 062,11**	**296 258,40**

Atentando nos relatórios dos anos anteriores, verificamos a seguinte evolução da dotação inicial e da dotação final/corrigida:

Quadro nº 16:

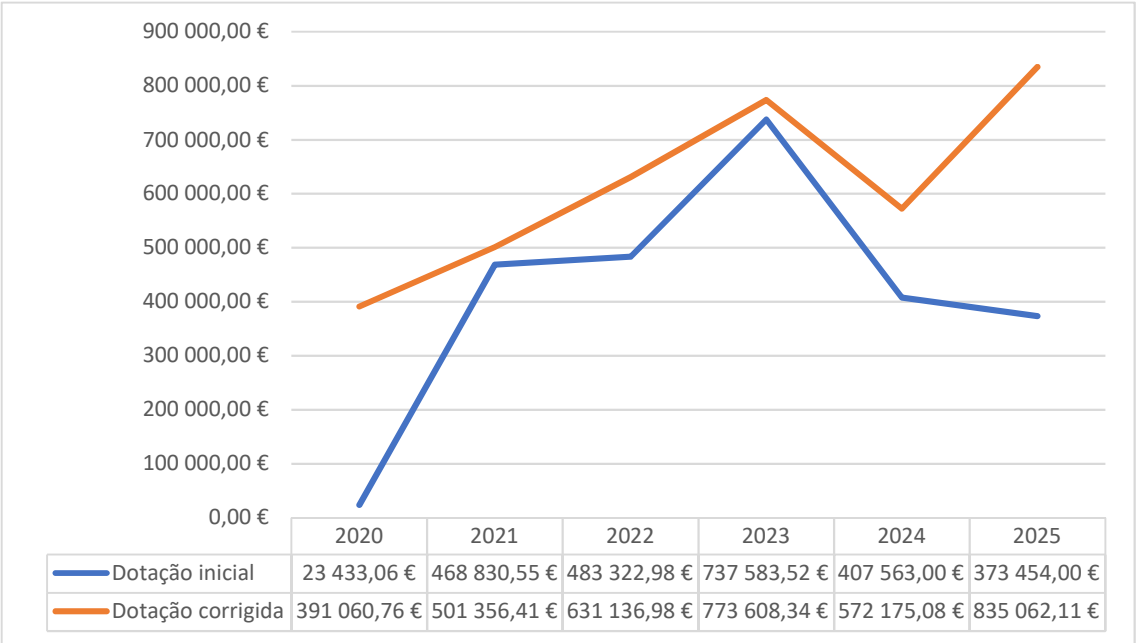

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Dotação inicial	23 433,06 €	468 830,55 €	483 322,98 €	737 583,52 €	407 563,00 €	373 454,00 €
Dotação corrigida	391 060,76 €	501 356,41 €	631 136,98 €	773 608,34 €	572 175,08 €	835 062,11 €

A uma irrisória dotação inicial, em 2020, atribuições de valores mais consentâneos, que, por esse motivo, aliás, foram objeto de correções menos significativas, salvo no que se refere ao ano de 2025.

Na verdade, se a dotação inicial mais elevada foi a de 2023, a dotação final mais elevada foi a de 2025, apesar de a dotação inicial ser a segunda mais baixa da série.

Importa referir que, ao longo dos anos, a quase totalidade dos procedimentos deste Conselho de Gestão tem sido deferida, determinando a elevação dos valores orçamentais, mas também a satisfação de uma vasta gama de necessidades.

Com a alteração em curso, ao nível da gestão orçamental e autonomia dos Tribunais Judiciais de Comarca, espera-se poder implementar uma política que vá além da gestão corrente e envolva uma real planificação da satisfação das necessidades do Tribunal.

VII. Instalações e equipamentos

1. Núcleo de Castelo Branco

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior do edifício;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras e colocação de molas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Reparação de persianas;
- Desentupimento de esgotos nas instalações sanitárias dos dois edifícios;
- Substituição do soalho no Núcleo da Secretaria do Juízo de Família e Menores e dos Serviços do Ministério Público, duas salas de audiências e escadaria de acesso ao primeiro andar do Edifício II, bem como a desinfestação desses espaços;
- Adaptação de um espaço para dois gabinetes, no Edifício I (Palácio da Justiça).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades, para o ano de 2026:

- Impermeabilização do terraço da entrada principal, a fim de permitir a requalificação de dois gabinetes existentes na cave do Edifício I, bem como da Copa;
- Realização de outras pinturas interiores;
- Reparação/substituição do soalho (tacos de madeira), em diversos gabinetes;
- Substituição do soalho e do circuito elétrico e fichas de rede da Unidade Central e em alguns gabinetes.
- Colocação de calhas nos cabos de rede em todas as Unidades Orgânicas;

– Substituição do soalho do Núcleo da Secretaria do Juízo do Trabalho, corredor e segunda escadaria do Edifício II, bem como a finalização da desinfestação (térmitas da madeira).

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

– Mantém-se em falta a instalação, no Edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Covilhã [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no Palácio da Justiça da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

– Várias intervenções em reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas, com a conclusão de colocação de painéis led nas salas de audiências dos pisos 1 e 2 e em vários gabinetes;
– Várias intervenções em reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
– Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
– Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
– Pintura de todo o rés-do-chão do edifício, todas as portas interiores e exteriores e ainda o pátio exterior e garagem (tintas e vernizes adquiridos através de procedimento).

Estes trabalhos não importaram despesas para o Tribunal, salvo na aquisição de materiais em procedimento próprio.

Além disso, procedeu-se à limpeza das arcadas do Palácio da Justiça, tendo ainda sido retirados fios e substituídas lâmpadas exteriores, bem como a finalização do trabalho, anteriormente iniciado, de limpeza de pinturas na parede do Palácio da Justiça.

Existem duas prioridades de topo, no que respeita ao Núcleo da Covilhã.

Uma, infelizmente, corresponde a uma repetição do que consta dos anteriores relatórios: externalização da Conservatória do Registo Civil, que ainda funciona no Palácio da Justiça.

Uma vez executada, pretende-se realizar obras de instalação de sala de acolhimento e visualização de crianças – única em falta em toda a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – e de adaptação de uma sala de audiências, além de outras alterações.

A segunda prioridade reside na reparação da estrutura do elevador do Palácio da Justiça.

Ao longo dos anos, mas com uma maior incidência no passado recente, verificou-se um deslocamento da estrutura do elevador relativamente ao edifício.

O agravamento da situação obrigou ao encerramento do elevador, com evidentes inconvenientes para quem trabalha no Palácio da Justiça e para os(as) utentes, especialmente os(as) com mobilidade reduzida.

Nestes casos, tem sido necessário alterar o local de realização de diligências, transferindo-as para o piso do rés-do-chão, o que nem sempre foi possível.

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça está a desenvolver um projeto de reparação, relativamente ao qual, infelizmente, este Conselho de Gestão não tem notícias recentes, pelo que se irá insistir por informações.

Além do descrito, são prioridades para o ano de 2026:

- Continuação da substituição das lâmpadas existentes para painéis led, nos gabinetes em falta;
- Continuação das pinturas interiores e das grades de proteção;
- Colocação de cobertura no terraço do edifício para evitar infiltrações;
- Substituição de todos os vidros que se encontrem danificados;
- Reparação dos estores interiores que se encontram danificados;
- Arranjo das lajetas no parque de estacionamento;
- Realizar as obras da Copa, sendo que a empresa à qual se adjudicou a empreitada teve constrangimentos, devido a acidente de trabalho;

– Instalação de um telheiro na porta de saída para o parque de estacionamento.

3. Núcleo do Fundão

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:

– Reparação em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
– Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
– Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
– Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de fechaduras e algumas ferragens;
– Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras).

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

– A instalação de um sistema de segurança no piso - 1 do edifício, correspondente à garagem; sala de audiências; arquivos; celas e entrada das traseiras, que dá acesso aos gabinetes dos(as) Magistrados(as); sala de audiências do piso 2; Secções e casas de banho afetas ao público;
– Instalação de um pórtico de deteção de metais;
– Instalação de uma sala de acolhimento de vítimas vulneráveis;
– Substituição dos soalhos danificados.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso - 1.

Ora, a este piso - 1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.

Sucede que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça.

Quanto à sala de acolhimento de vítimas, importa notar que o Núcleo do Fundão não está equipado com sala de acolhimento e visualização de crianças, na medida em que os processos da jurisdição tutelar são tramitados no Juízo de Família e Menores da Covilhã.

Todavia, o Núcleo de Castelo Branco, além de dispor uma sala com essas finalidades, instalada no Edifício II, também beneficia de uma sala de acolhimento de vítimas vulneráveis no Edifício I (Palácio da Justiça), devidamente equipada com o apoio de entidades privadas.

Nada obsta, antes se aconselha, a instalação de uma sala idêntica ou semelhante no Palácio da Justiça do Fundão, tendo em vista o acolhimento de intervenientes em processos da jurisdição penal, sendo esse um dos projetos a desenvolver em 2026.

4. Núcleo de Idanha-a-Nova

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
- Reparações, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;

– Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

– Criação de instalações sanitárias junto dos gabinetes dos(as) Magistrados(as), a fim de evitar deslocações com passagem junto do público.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

– Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

5. Núcleo de Oleiros

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

– Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
– Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
– Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Procedeu-se ainda à instalação de uma porta de acesso à secretaria.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

– Afagamento do piso da secretaria e colocação de calhas nos cabos elétricos e de rede na secretaria com a substituição de todas as fichas de rede que se encontram danificadas.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

– Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

6. Núcleo da Sertã

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

– Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
– Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
– Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
– Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
– Instalação de divisórias em pladur onde foram criados dois gabinetes e uma sala de arquivo, no rés-do-chão do edifício;
– Reparação dos fechos das portas e janelas;
– Reparação de fechaduras da porta de acesso à Secretaria;
– Reparação e afinação da porta de madeira da parte lateral do Palácio da Justiça.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2026:

– Remodelação das instalações sanitárias das celas com a substituição de toda a canalização que se encontra totalmente danificada.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema SADI ([17]) e o SADIR ([18]);
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.

7. Juízo de Proximidade de Penamacor

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Penamacor [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2025, no edifício do Juízo de proximidade de Penamacor, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções em reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas.
- Várias intervenções em reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismo.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

No quadro atual, isto é, com o Juízo de Proximidade a funcionar nas atuais instalações, constituem prioridades para o ano de 2026:

- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra;
- Calafetagem de portas e janelas.

Todavia, recentemente, pela Câmara Municipal de Penamacor foi transmitido ter sido feito o levantamento dos danos e solicitada a elaboração de orçamentos para a realização de algumas reparações mais urgentes e prementes, no sentido de melhorar significativamente o espaço.

[17] Sigla correspondente a Sistema Automático de Deteção de Incêndios.
[18] Sigla correspondente a Sistema Automático de Deteção de Intrusão e Roubo.

Concomitantemente, o executivo camarário está a analisar duas possibilidades: a reabilitação do atual espaço, tendo já sido solicitados orçamentos, ou a instalação num outro espaço, que se encontra em fase de contratação de projeto de execução.

O Município de Penamacor reforçou a intenção de assegurar todos os serviços públicos que atualmente aí funcionam.

8. Análise

Tal como vem sucedendo, também ao longo do ano de 2025 se manteve a excelente relação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional, sendo de realçar a prontidão na intervenção perante ocorrências anómalas.

Assim se mantém o quadro anterior, sendo as condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, globalmente positivas.

Relativamente ao ano anterior, são de destacar as seguintes intervenções:

- A desinfestação de parte do Edifício II e a divisão de um espaço em dois gabinetes a fim de serem criados dois gabinetes de videoconferência (Núcleo de Castelo Branco);
- Pintura de todo o pátio exterior, garagem, todo o piso 0 do edifício e sala de audiências (Núcleo da Covilhã);
- Colocação de painéis luminosos Led nas duas salas de audiências e nos gabinetes de Magistrados(as) (Núcleo do Fundão).

Entretanto, outras prioridades foram eleitas para o corrente ano, normalmente no âmbito da manutenção e melhoria dos espaços, estando circunscritos os problemas de diferente ordem de grandeza.

Mantêm-se, ainda assim, os problemas de segurança dos edifícios, aludidos no relatório de 2024.

Efetivamente, apenas os dois edifícios do Núcleo de Castelo Branco, o Palácio da Justiça da Covilhã e o Palácio da Justiça do Fundão dispõem de segurança, assegurada por um elemento de uma empresa privada, inexistindo qualquer meio de segurança nos restantes edifícios, correspondentes aos Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

Mesmo no Palácio da Justiça do Fundão subsistem os problemas de segurança.

Enquanto Órgão de Soberania, em que se lida frequentemente com cidadãos problemáticos, é inaceitável a cultura de facilitismo, assente no reduzido número de casos graves, em que o assunto em questão só será problematizado caso se verifique uma ocorrência grave.

Aqui fica o alerta em relação a esta questão, na expetativa de não se estar a antecipar uma dessas ocorrências.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros funcionam nos edifícios das respetivas Câmaras Municipais.

Os executivos camarários têm sido os motores de intervenções nesses edifícios, com as inerentes melhorias da oferta judiciária, o que se aplaude.

No que respeita às condições de exercício da atividade, os edifícios que continuam a merecer uma especial atenção são aqueles em que funcionam os Núcleos de Castelo Branco, Covilhã e Penamacor.

O problema de infestação de térmitas, no edifício II do Núcleo de Castelo Branco, foi objeto de intervenção, que se espera tenha resultado. Por outro lado, está ainda em curso a substituição do soalho.

No Palácio da Justiça mantém-se o problema com as infiltrações que obrigaram ao encerramento de dois gabinetes e Copa.

No que concerne ao Palácio da Justiça da Covilhã, o processo mantém-se exatamente na situação relatada no relatório de 2024.

Mantêm-se, por isso, os problemas de gestão de espaço e de oferta de uma adequada gama de meios judiciários.

Foi abordado o novo executivo camarário, que mostrou interesse na resolução da questão, aguardando-se desenvolvimentos dos contactos que iam ser encetados.

Aguardam-se também desenvolvimentos na reparação da estrutura do elevador, estranhando-se a aparente ausência de urgência na sua resolução, por parte do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Considerando as recentes ocorrências devidas às intempéries, este Conselho de Gestão teme que a resolução do problema seja colocada num plano ainda menos prioritário, o

que se lamenta dados os inconvenientes, sobretudo para aqueles(as) que mereciam maior atenção, as(os) cidadãs(os) com mobilidade reduzida.

Entretanto, o novo executivo camarário de Penamacor revelou interesse em impulsionar o processo de reabilitação do edifício em que funciona o Juízo de Proximidade, ponderando a possibilidade da sua instalação num outro espaço.

Perante esse renovado interesse, naturalmente defenderemos a continuação do Juízo de Proximidade, afastando, por ora, a possibilidade de sugerir a sua extinção. Isto em prol dos interesses das populações que residem no interior do país.

Finalmente, no que respeita aos equipamentos de trabalho, impõe-se salientar a vetustez do material informático em uso nos Tribunais, especialmente nas Secretarias, problema que se vai tornando premente também ao nível dos(as) Magistrados(as).

O material antigo, cada vez mais desajustado às necessidades, é causa de uma redução de produtividade. Basta notar o tempo que os(as) Oficiais de Justiça têm de esperar para ligar o computador, a necessidade de fechar ficheiros para abrir outros, etc.

Além disso, são cada vez mais frequentes as avarias nos computadores, que igualmente se traduzem em perdas de produtividade e mesmo risco de perda de trabalho acumulado.

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual [19]

1. Estatística Oficial [20] – taxas e indicadores

1.1. Comarca de Castelo Branco

Estatística por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 17:

[19] Fonte de dados: Citius. Reitera-se o alerta que consta do relatório de 2024, sendo as discrepâncias estatísticas correspondentes a erros do sistema e não do utilizador. Importa analisar os dados com cautela.

[20] *"Estatística Oficial – Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).*

Comarca de Castelo Branco [21]									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	3 027	1 545	1 628	2 946	105,37%	185,93%	35,61%	458
	Outras	1 958	2 724	2 655	2 026	97,47%	73,75%	56,71%	193
Justiça penal		540	1 566	1 592	515	101,66%	33,92%	75,59%	82
Justiça laboral		239	678	632	285	93,22%	37,82%	68,92%	114
Justiça tutelar		421	869	968	324	111,39%	43,49%	75,04%	85
Instrução Criminal		71	1 841	1 850	62	100,49%	3,84%	96,76%	8
Total		**6 256**	**9 223**	**9 325**	**6 158**	**101,11%**	**67,09%**	**60,24%**	**167**

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2025:

Quadro nº 18:

[21] TRS – Taxa de Resolução (clearence rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – "Disposition time" é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo. Este indicador está medido em dias úteis.

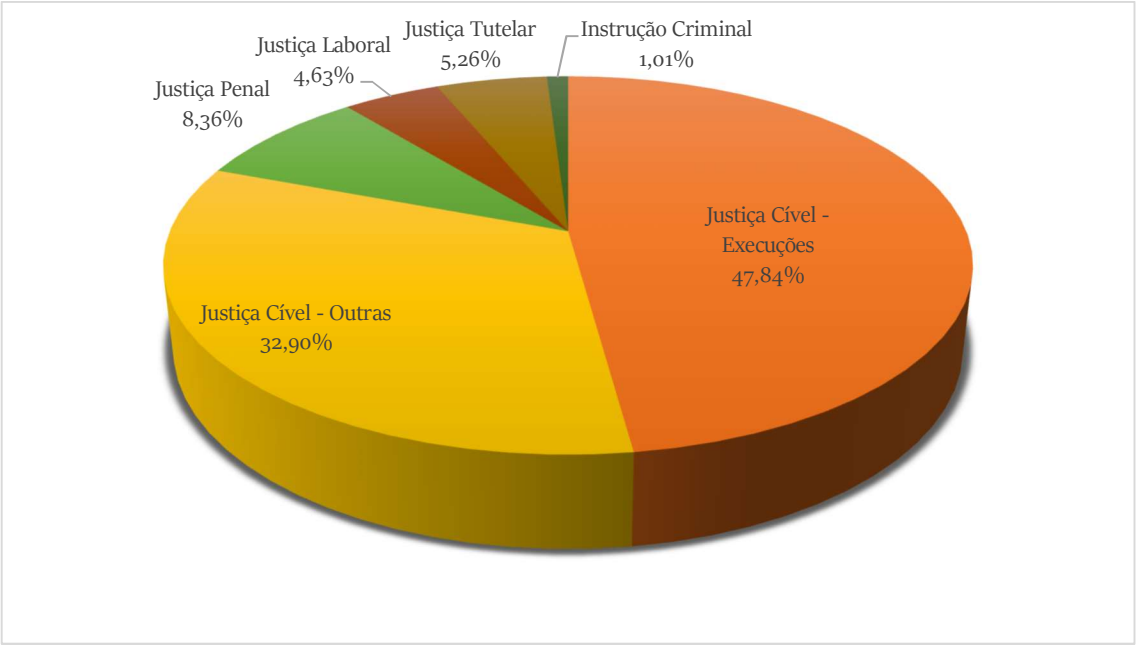

Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 19:

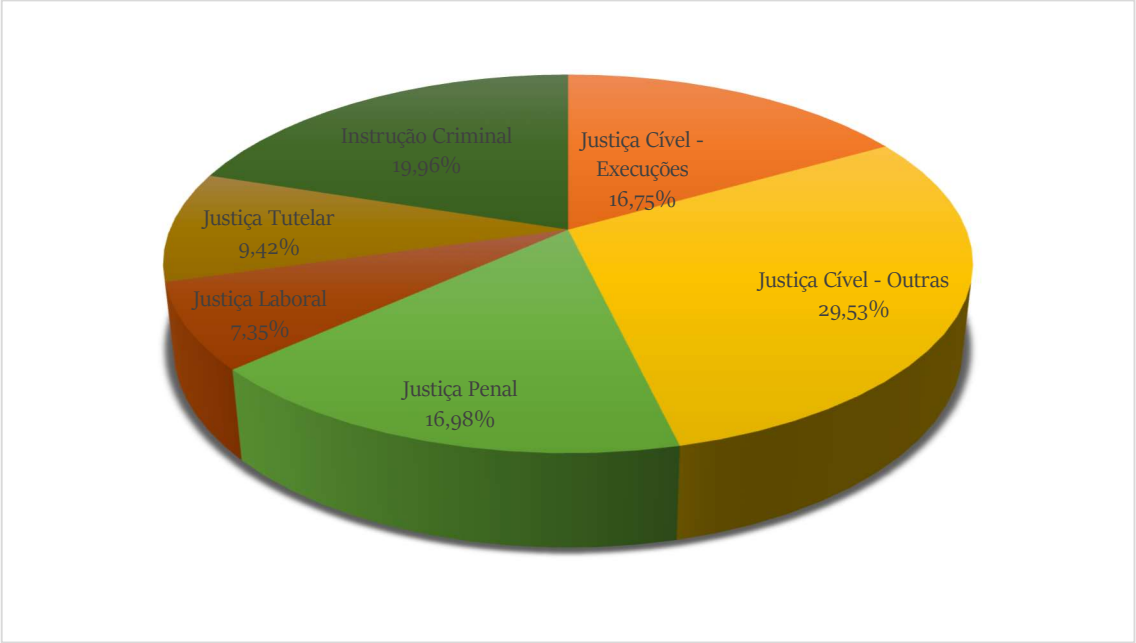

Estatística por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 20:

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	**Juízo**	**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Castelo Branco	**Total**	**2 361**	**3 378**	**3 348**	**2 396**	**99,11%**	**70,52%**	**58,34%**	**181**
	Central Cível	477	255	298	434	116,86%	160,07%	40,71%	368
	Central Criminal	85	108	112	81	103,70%	75,89%	58,03%	183
	Família e Menores	206	404	412	201	101,98%	50,00%	67,54%	123
	Trabalho	137	337	305	169	90,50%	44,92%	64,35%	140
	Local Cível	1 143	937	876	1 206	93,49%	130,48%	42,12%	348
	Local Criminal	313	1 337	1 345	305	100,60%	23,27%	81,52%	57
Covilhã	**Total**	**1 888**	**2 734**	**2 800**	**1 819**	**102,41%**	**67,43%**	**60,58%**	**164**
	Família e Menores	344	526	605	264	115,02%	56,86%	69,54%	110
	Trabalho	183	392	385	188	98,21%	47,53%	66,96%	124
	Local Cível	1 187	824	836	1 175	101,46%	141,99%	41,57%	356
	Local Criminal	174	992	974	192	98,19%	17,86%	83,53%	50
Fundão	**Total**	**996**	**1 791**	**1 787**	**1 001**	**99,78%**	**55,74%**	**64,12%**	**142**
	Comércio	264	536	552	248	102,99%	47,83%	69,00%	114
	Local Cível	614	422	418	618	99,05%	146,89%	40,35%	374
	Local Criminal	118	833	817	135	98,08%	14,44%	85,91%	42
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	**315**	**370**	**396**	**289**	**107,03%**	**79,55%**	**57,81%**	**185**
Oleiros	Competência Genérica	**249**	**366**	**395**	**221**	**107,92%**	**63,04%**	**64,23%**	**142**
Sertã	Competência Genérica	**447**	**584**	**599**	**432**	**102,57%**	**74,62%**	**58,10%**	**182**
Total		**6 256**	**9 223**	**9 325**	**6 158**	**101,11%**	**67,09%**	**60,24%**	**167**

Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2025

Quadro nº 21:

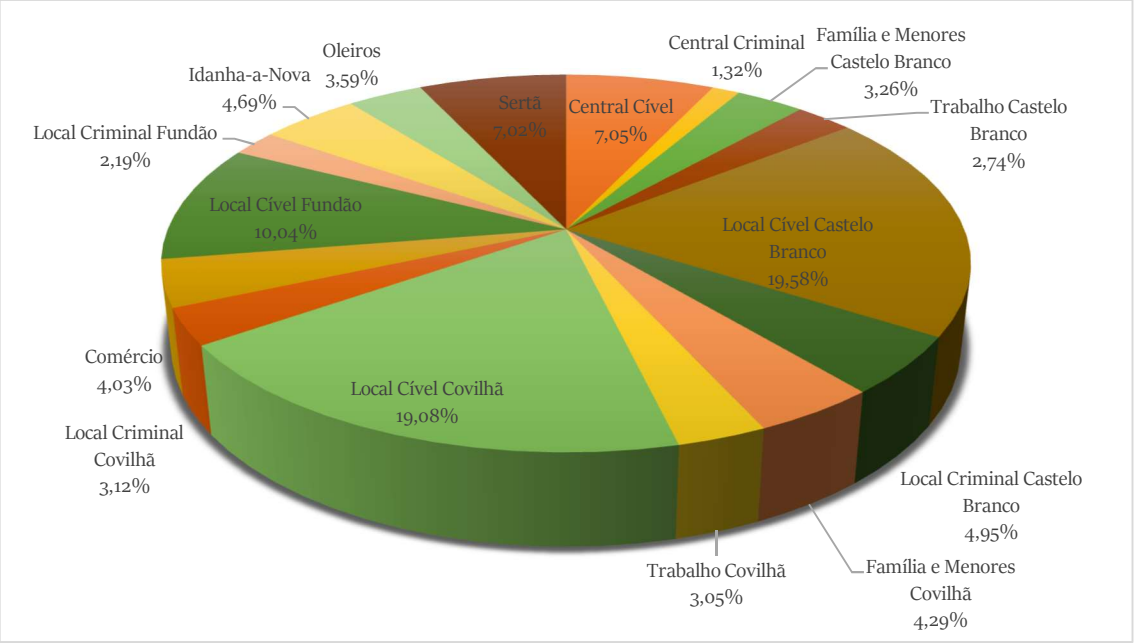

Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 22:

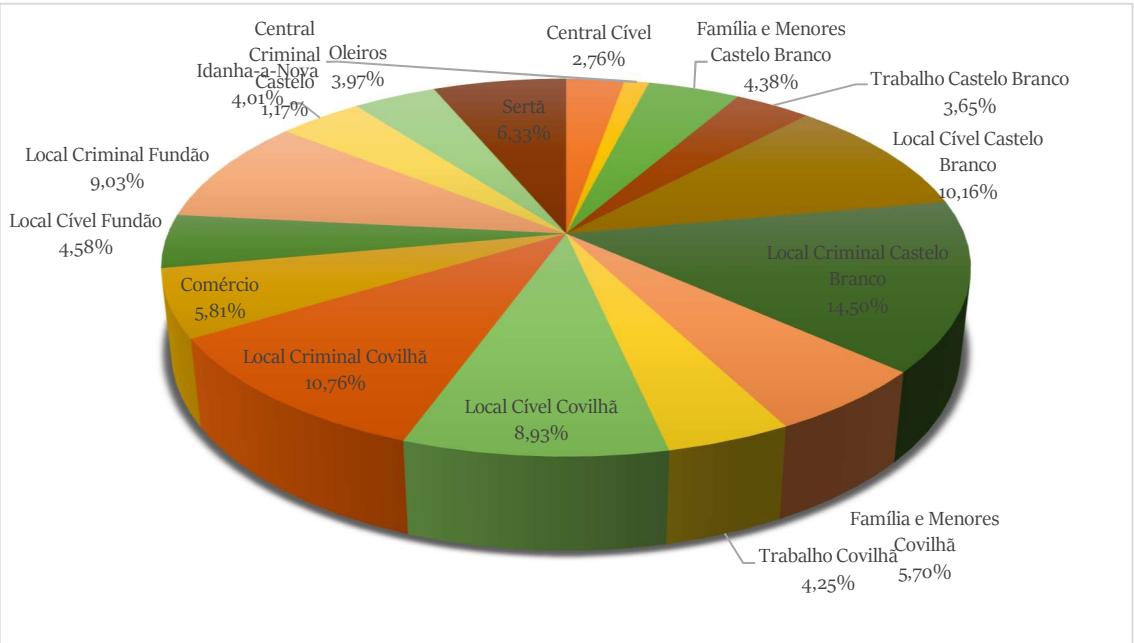

1.2. Núcleo de Castelo Branco

Quadro nº 23:

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica	**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**		**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo Central Cível	Execuções	311	73	103	281	141,10%	301,94%	26,82%	690
	Outras ações	166	182	195	153	107,14%	85,13%	56,03%	199
	Total	477	255	298	434	116,86%	160,07%	40,71%	368
Juízo Central Criminal		85	108	112	81	103,70%	75,89%	58,03%	183
Juízo de Família e Menores		206	404	412	201	101,98%	50,00%	67,54%	123
Juízo do Trabalho		137	337	305	169	90,50%	44,92%	64,35%	140
Juízo Local Cível	Execuções	766	405	378	795	93,33%	202,65%	32,28%	532
	Outras ações	377	532	498	411	93,61%	75,70%	54,79%	209
	Total	1143	937	876	1206	93,49%	130,48%	42,12%	348
Juízo Local Criminal	Cível	57	173	142	88	82,08%	40,14%	61,74%	157
	Penal	226	576	601	201	104,34%	37,60%	74,94%	85
	Instrução criminal	30	588	602	16	102,38%	4,98%	97,41%	7
	Total	313	1 337	1 345	305	100,60%	23,27%	81,52%	57
Total		**2 361**	**3 378**	**3 348**	**2 396**	**99,11%**	**70,52%**	**58,34%**	**181**

1.3. Núcleo da Covilhã

Quadro nº 24:

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo de Família e Menores		344	526	605	264	115,02%	56,86%	69,54%	110
Juízo do Trabalho		183	392	385	188	98,21%	47,53%	66,96%	124
Juízo Local Cível	Execuções	769	289	332	726	114,88%	231,63%	31,38%	553
	Outras ações	418	535	504	449	94,21%	82,94%	52,89%	225
	Total	1 187	824	836	1 175	101,46%	141,99%	41,57%	356
Juízo Local Criminal	Cível	71	163	166	68	101,84%	42,77%	70,94%	104

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
	Penal	89	328	312	105	95,12%	28,53%	74,82%	85
	Instrução criminal	14	501	496	19	99,00%	2,82%	96,31%	10
	Total	174	992	974	192	98,19%	17,86%	83,53%	50
Total		**1 888**	**2 734**	**2 800**	**1 819**	**102,41%**	**67,43%**	**60,58%**	**164**

1.4. Núcleo do Fundão

Quadro nº 25:

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo Central do Comércio		264	536	552	248	102,99%	47,83%	69,00%	114
Juízo Local Cível	Execuções	369	120	163	326	135,83%	226,38%	33,33%	506
	Outras ações	245	302	255	292	84,44%	96,08%	46,62%	290
	Total	614	422	418	618	99,05%	146,89%	40,35%	374
Juízo Local Criminal	Cível	35	38	24	49	63,16%	145,83%	32,88%	517
	Penal	69	324	322	72	99,38%	21,43%	81,93%	57
	Instrução criminal	14	471	471	14	100,00%	2,97%	97,11%	8
	Total	118	833	817	135	98,08%	14,44%	85,91%	42
Total		**996**	**1791**	**1787**	**1001**	**99,78%**	**55,74%**	**64,12%**	**142**

1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova

Quadro nº 26:

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	162	71	87	146	122,54%	186,21%	37,34%	425
	Outras ações	101	96	100	97	104,17%	101,00%	50,76%	245
	Total	263	167	187	243	111,98%	140,64%	43,49%	329
Justiça penal	Penal	32	72	75	29	104,17%	42,67%	72,12%	98
	Instrução criminal	4	89	90	3	101,12%	4,44%	96,77%	8
	Total	36	161	165	32	102,48%	21,82%	83,76%	49
Justiça tutelar		16	42	44	14	104,76%	36,36%	75,86%	81
Total		**315**	**370**	**396**	**289**	**107,03%**	**79,55%**	**57,81%**	**185**

1.6. Núcleo de Oleiros

Quadro nº 27:

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	140	62	74	128	119,35%	189,19%	36,63%	438
	Outras ações	61	101	107	56	105,94%	57,01%	66,05%	132
	Total	201	163	181	184	111,04%	111,05%	49,73%	257
Justiça penal	Penal	24	80	89	15	111,25%	26,97%	85,58%	43
	Instrução criminal	7	72	75	4	104,17%	9,33%	94,94%	13
	Total	31	152	164	19	107,89%	18,90%	89,62%	29
Justiça tutelar		17	51	50	18	98,04%	34,00%	73,53%	91
Total		**249**	**366**	**395**	**221**	**107,92%**	**63,04%**	**64,23%**	**142**

1.7. Núcleo da Sertã

Quadro nº 28:

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Justiça cível	Execuções	229	96	103	222	107,29%	222,33%	31,69%	545
	Outras ações	160	222	221	161	99,55%	72,40%	57,85%	184
	Total	389	318	324	383	101,89%	120,06%	45,83%	299
Justiça penal	Penal	27	93	93	27	100,00%	29,03%	77,50%	73
	Instrução criminal	2	120	116	6	96,67%	1,72%	95,08%	13
	Total	29	213	209	33	98,12%	13,88%	86,36%	40
Justiça tutelar		29	53	66	16	124,53%	43,94%	80,49%	61
Total		**447**	**584**	**599**	**432**	**102,57%**	**74,62%**	**58,10%**	**182**

2. Estatística de Secretaria [22] – taxas e indicadores

2.1. Comarca de Castelo Branco

Estatística por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 29:

Comarca de Castelo Branco									
Área Processual		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Justiça cível	Execuções	3 557	1 568	1 823	3 301	116,26%	195,12%	35,57%	458
	Outras	3 536	2 752	3 100	3 184	112,65%	114,06%	49,30%	260
Justiça penal		2 552	1 587	1 710	2 427	107,75%	149,24%	41,31%	359
Justiça laboral		960	681	1 016	623	149,19%	94,49%	61,91%	155
Justiça tutelar		1 333	887	1 181	1 020	133,15%	112,87%	53,20%	219
Instrução Criminal		97	1 842	1860	79	100,98%	5,22%	95,93%	11
Total		**12 035**	**9 317**	**10 690**	**10 634**	**114,74%**	**112,58%**	**50,07%**	**252**

[22] *"Estatística Secretaria – Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).*

Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2025

Quadro nº 30:

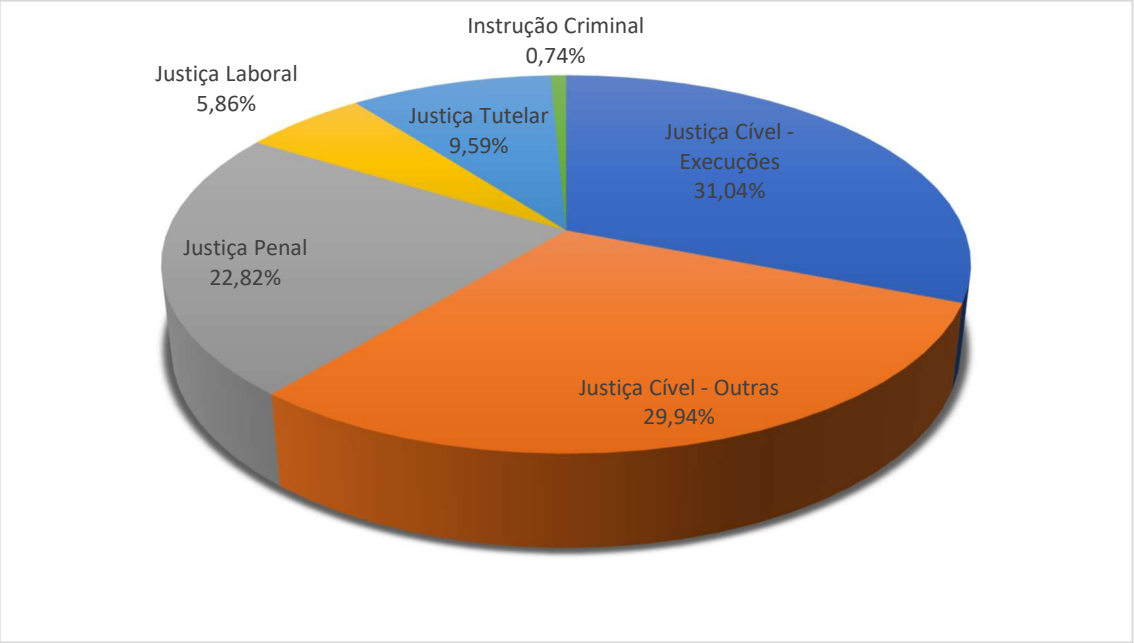

Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 31:

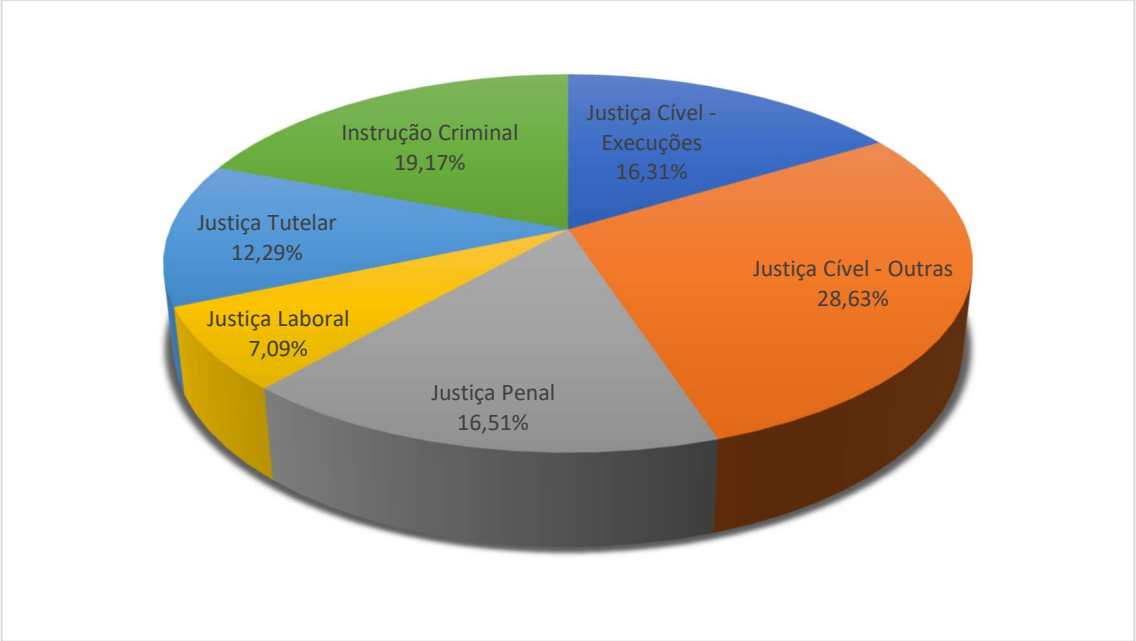

Estatística por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 32:

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	**Juízo**	**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Castelo Branco	**Total**	**4 777**	**3 418**	**4 046**	**4 146**	**118,37%**	**118,07%**	**49,37%**	**259**
	Central Cível	826	264	531	558	201,14%	155,56%	48,72%	266
	Central Criminal	433	114	139	408	121,93%	311,51%	25,41%	743
	Família e Menores	645	406	566	486	139,41%	113,96%	53,85%	217
	Trabalho	452	337	495	292	146,88%	91,31%	62,74%	149
	Local Cível	1 427	958	951	1 433	99,27%	150,05%	39,87%	381
	Local Criminal	994	1339	1364	969	101,87%	72,87%	58,47%	180
Covilhã	**Total**	**3 580**	**2 760**	**3 180**	**3 154**	**115,22%**	**112,58%**	**50,16%**	**251**
	Família e Menores	897	538	745	686	138,48%	120,40%	51,92%	233
	Trabalho	621	397	588	428	148,11%	105,61%	57,76%	184

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	**Juízo**	**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
	Local Cível	1 437	832	840	1 429	100,96%	171,07%	37,02%	430
	Local Criminal	625	993	1 007	611	101,41%	62,07%	62,24%	154
Fundão	**Total**	**1 815**	**1 798**	**1 777**	**1 835**	**98,83%**	**102,14%**	**49,18%**	**261**
	Comércio	776	537	564	749	105,03%	137,59%	42,96%	336
	Local Cível	702	425	441	686	103,76%	159,18%	39,13%	394
	Local Criminal	337	836	772	400	92,34%	43,65%	65,81%	131
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	**631**	**372**	**502**	**494**	**134,95%**	**125,70%**	**50,05%**	**249**
Oleiros	Competência Genérica	**431**	**370**	**453**	**348**	**122,43%**	**95,14%**	**56,55%**	**194**
Sertã	Competência Genérica	**801**	**599**	**732**	**657**	**122,20%**	**109,43%**	**52,29%**	**227**
Total		**12 035**	**9 317**	**10 690**	**10 634**	**114,74%**	**112,58%**	**50,07%**	**252**

Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2025

Quadro nº 33:

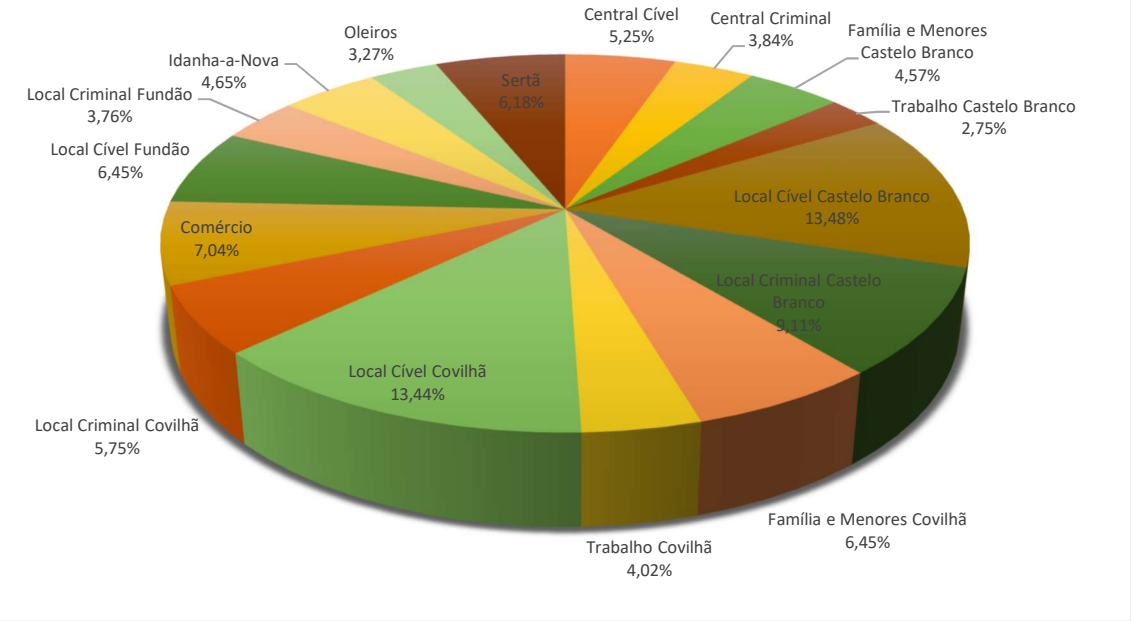

Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Quadro nº 34:

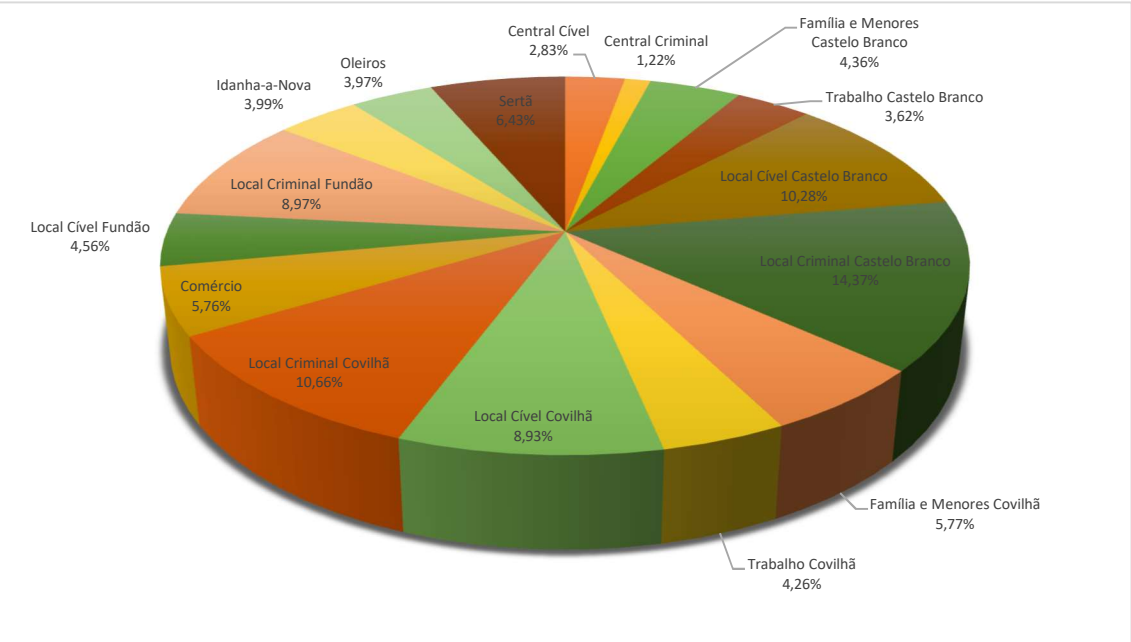

2.2. Núcleo de Castelo Branco

Quadro nº 35:

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo Central Cível	Execuções	394	80	145	328	181,25%	271,72%	30,59%	572
	Outras ações	432	184	386	230	209,78%	111,92%	62,66%	151
	Total	826	264	531	558	201,14%	155,56%	48,72%	266
Juízo Central Criminal		433	114	139	408	121,93%	311,51%	25,41%	743
Juízo de Família e Menores		645	406	566	486	139,41%	113,96%	53,85%	217
Juízo do Trabalho		452	337	495	292	146,88%	91,31%	62,74%	149
Juízo Local Cível	Execuções	860	415	399	876	96,14%	215,54%	31,29%	555
	Outras ações	567	543	552	557	101,66%	102,72%	49,73%	255
	Total	1 427	958	951	1 433	99,27%	150,05%	39,87%	381
Juízo Local Criminal	Cível	75	173	141	107	81,50%	53,19%	56,85%	192
	Penal	879	578	618	839	106,92%	142,23%	42,42%	343
	Instrução criminal	40	588	605	23	102,89%	6,61%	96,34%	10
	Total	994	1 339	1 364	969	101,87%	72,87%	58,47%	179
Total		**4 777**	**3 418**	**4 046**	**4 146**	**118,37%**	**118,07%**	**49,37%**	**259**

2.3. Núcleo da Covilhã

Quadro nº 36:

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo de Família e Menores		897	538	745	686	138,48%	120,40%	51,92%	233
Juízo do Trabalho		621	397	588	428	148,11%	105,61%	57,76%	184
Juízo Local Cível	Execuções	878	290	365	803	125,86%	240,55%	31,25%	557
	Outras ações	559	542	475	626	87,64%	117,68%	43,14%	333
	Total	1 437	832	840	1 429	100,96%	171,07%	37,02%	430
Juízo Local Criminal	Cível	81	163	169	75	103,68%	47,93%	69,26%	112
	Penal	524	329	341	512	103,65%	153,67%	39,98%	380

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
	Instrução criminal	20	501	497	24	99,20%	4,02%	95,39%	12
	Total	625	993	1 007	611	101,41%	62,07%	62,24%	154
Total		**3 580**	**2 760**	**3 180**	**3 154**	**115,22%**	**112,58%**	**50,16%**	**251**

2.4. Núcleo do Fundão

Quadro nº 37:

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Unidade Orgânica		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Juízo Central do Comércio		776	537	564	749	105,03%	137,59%	42,96%	336
Juízo Local Cível	Execuções	401	121	177	345	146,28%	226,55%	33,91%	493
	Outras ações	301	304	264	341	86,84%	114,02%	43,64%	327
	Total	702	425	441	686	103,76%	159,18%	39,13%	394
Juízo Local Criminal	Cível	51	38	35	54	92,11%	145,71%	39,33%	390
	Penal	270	327	267	329	81,65%	101,12%	44,72%	312
	Instrução criminal	16	471	470	17	99,79%	3,40%	96,51%	9
	Total	337	836	772	400	92,34%	43,65%	65,81%	131
Total		**1 815**	**1 798**	**1 777**	**1 835**	**98,83%**	**102,14%**	**49,18%**	**261**

2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova

Quadro nº 38:

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	192	71	89	174	125,35%	215,73%	33,84%	495
	Outras ações	181	97	148	130	152,58%	122,30%	53,24%	222
	Total	373	168	237	304	141,07%	157,38%	43,81%	325
Justiça penal	Penal	188	72	117	143	162,50%	160,68%	45,00%	309
	Instrução criminal	6	90	94	2	104,44%	6,38%	97,92%	5
	Total	194	162	211	145	130,25%	91,94%	59,27%	174
Justiça tutelar		64	42	54	45	128,57%	118,52%	50,94%	211
Total		**631**	**372**	**502**	**494**	**134,95%**	**125,70%**	**50,05%**	**249**

2.6. Núcleo de Oleiros

Quadro nº 39:

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Justiça cível	Execuções	171	63	86	148	136,51%	198,84%	36,75%	435
	Outras ações	108	101	132	77	130,69%	81,82%	63,16%	148
	Total	279	164	218	225	132,93%	127,98%	49,21%	261
Justiça penal	Penal	103	81	106	78	130,86%	97,17%	57,61%	186
	Instrução criminal	10	72	77	5	106,94%	12,99%	93,90%	16
	Total	113	153	183	83	119,61%	61,75%	68,80%	115
Justiça tutelar		39	53	52	40	98,11%	75,00%	56,52%	195
Total		**431**	**370**	**453**	**348**	**122,43%**	**95,14%**	**56,55%**	**194**

2.7. Núcleo da Sertã

Quadro nº 40:

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01-01-2025 a 31-12-2025									
Área Processual		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Justiça cível	Execuções	301	97	151	247	155,67%	199,34%	37,94%	414
	Outras ações	255	226	269	211	119,03%	94,80%	55,93%	198
	Total	556	323	420	458	130,03%	132,38%	47,78%	276
Justiça penal	Penal	174	97	131	139	135,05%	132,82%	48,34%	268
	Instrução criminal	5	120	117	8	97,50%	4,27%	93,60%	17
	Total	179	217	248	147	114,29%	72,18%	62,63%	150
Justiça tutelar		66	59	64	52	108,47%	103,13%	51,20%	206
Total		**801**	**599**	**732**	**657**	**122,20%**	**109,43%**	**52,29%**	**227**

3. Comparação entre os indicadores

3.1. Evolução dos indicadores no período de 2018 a 2025

3.1.1. Estatística Oficial

Quadro nº 41

Comarca de Castelo Branco – Estatística Oficial:

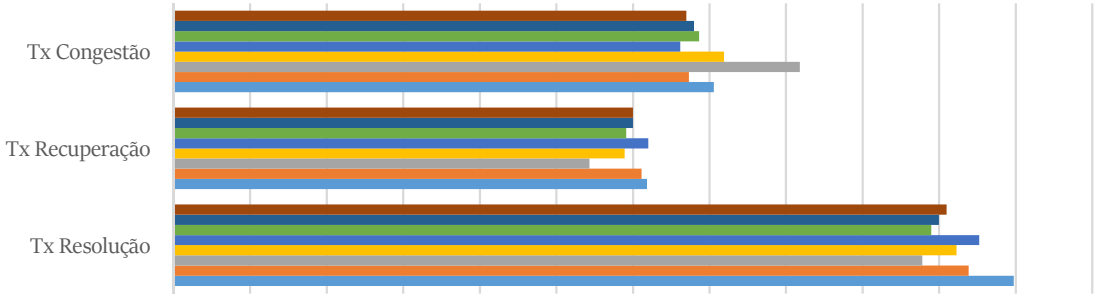

	Tx Resolução	Tx Recuperação	Tx Congestão
2025	101%	60%	67%
2024	100%	60%	68%
2023	99%	59%	69%
2022	105%	62%	66%
2021	102%	59%	72%
2020	98%	54%	82%
2019	104%	61%	67%
2018	110%	62%	71%

3.1.2. Estatística de Secretaria

Quadro nº 42

Comarca de Castelo Branco – Estatística de Secretaria:

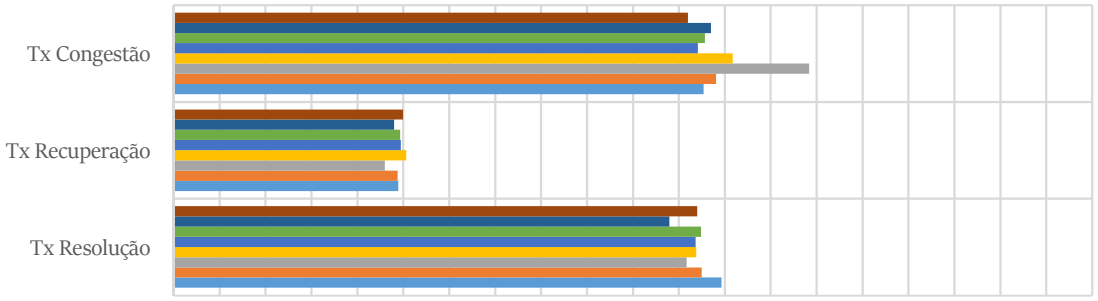

	Tx Resolução	Tx Recuperação	Tx Congestão
2025	114%	50%	112%
2024	108%	48%	117%
2023	115%	49%	116%
2022	114%	49%	114%
2021	114%	51%	122%
2020	112%	46%	138%
2019	115%	49%	118%
2018	119%	49%	115%

3.1.3. Disposition time

Quadro nº 43

Comarca de Castelo Branco – Disposition time:

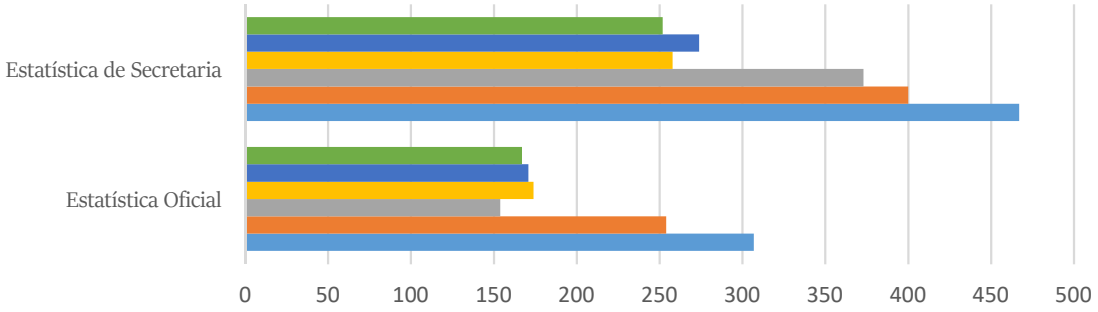

	Estatística Oficial	Estatística de Secretaria
2025	167	252
2024	171	274
2023	174	258
2022	154	373
2021	254	400
2020	307	467

3.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial

Quadro nº 44

Comarca de Castelo Branco – total de processos pendentes:

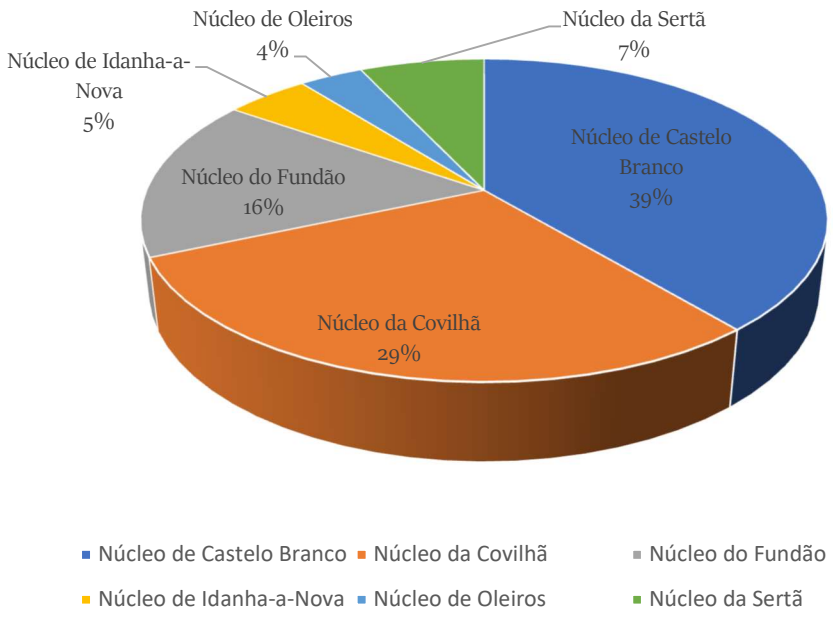

Quadro nº 45

Comarca de Castelo Branco – total de entradas:

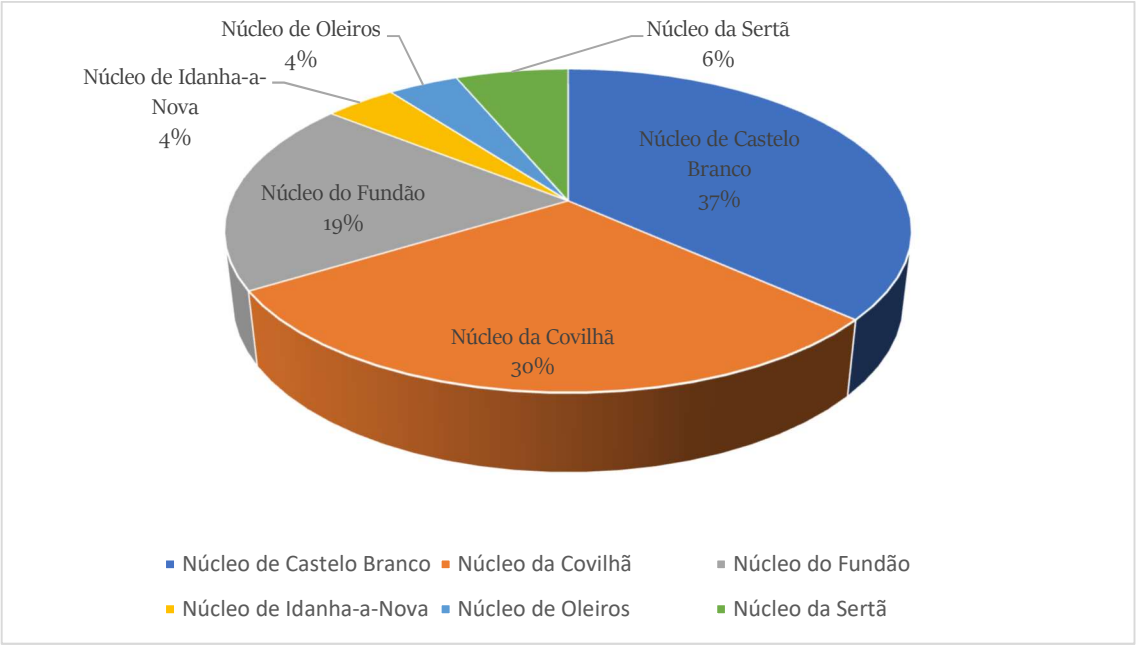

4. Objetivos processuais

4.1. Pendência

4.1.1. Estatística Oficial

Quadro nº 46:

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Castelo Branco	Juízo Central Cível	J1	123,58%
		J2	110,61%
		Total	**116,86%**
	Juízo Central Criminal	J1	102,50%
		J2	97,56%
		J3	114,81%
		Total	**103,70%**
	Juízo de Família e Menores	**J1**	**101,98%**
	Juízo do Trabalho	**J1**	**90,50%**
	Juízo Local Cível	J1	73,85%
		J2	108,25%
		J3	99,68%
		Total	**93,49%**
	Juízo Local Criminal	J1	97,64%
		J2	103,64%
		Total	**100,60%**

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Covilhã	Juízo de Família e Menores	**J1**	**115,02%**
	Juízo do Trabalho	**J1**	**98,21%**
	Juízo Local Cível	J1	102,93%
		J2	100,00%
		Total	**101,46%**
	Juízo Local Criminal	**Total**	**98,19%**
Fundão	Juízo de Comércio	**J1**	**102,99%**
	Juízo Local Cível	**J1**	**99,05%**
	Juízo Local Criminal	**J1**	**98,08%**
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**107,03%**
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**107,92%**
Sertã	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**102,57%**

4.1.2. Estatística de Secretaria

QUADRO Nº 47:

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Castelo Branco	Juízo Central Cível	J1	272,66%
		J2	133,82%
		Total	**201,14%**
	Juízo Central Criminal	J1	128,00%
		J2	105,41%
		J3	133,33%
		Total	**121,93%**
	Juízo de Família e Menores	**J1**	**139,41%**
	Juízo do Trabalho	**J1**	**146,88%**
	Juízo Local Cível	J1	82,44%
		J2	112,05%
		J3	104,76%
		Total	**99,27%**
	Juízo Local Criminal	J1	101,47%
		J2	102,27%
		Total	**101,87%**
Covilhã	Juízo de Família e Menores	**J1**	**138,48%**
	Juízo do Trabalho	**J1**	**148,11%**
	Juízo Local Cível	J1	102,17%
		J2	99,76%
		Total	**101,96%**
	Juízo Local Criminal	**Total**	**101,41%**
Fundão	Juízo de Comércio	**J1**	**105,03%**
	Juízo Local Cível	**J1**	**103,76%**
	Juízo Local Criminal	**J1**	**92,34%**
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**134,95%**
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**122,43%**

Núcleo	Juízo	Unidade Orgânica	Taxa de resolução
Sertã	Juízo de Competência Genérica	**J1**	**122,20%**

4.2. DILAÇÃO NO AGENDAMENTO

Quadro nº 48 [23]:

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Castelo Branco				
Central Cível – Objetivo 100 dias				
J1				
Ação Pauliana 235/22.5T8SRT	Ação de Processo Comum 1960/23.9T8CTB	Ação de Processo Comum 1882/24.6T8CTB	Ação de Processo Comum 615/21.3T8CTB	Ação de Processo Comum 962/25.5T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
06-02-2025	14-03-2025	09-06-2025	07-07-2025	03-10-2025
21-03-2025	04-07-2025 [24]	15-09-2025	10-10-2025 [25]	23-01-2026
43	103	51	48	99
J2				
Ação de Processo Comum 26/20.8T8CTB	Ação de Processo Comum 1429/24.4T8CTB	Ação de Processo Comum 1429/24.4T8CTB	Ação de Processo Comum 1694/23.4YIPRT	Ação de Processo Comum 146/24.0T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
01-02-2025	22-04-2025	11-06-2025	07-07-2025	30-09-2025
23-05-2025	23-06-2025 [26]	10-10-2025 [27]	23-10-2025	04-12-2025
102	62	74	51	65
Central Criminal – Objetivo 90 dias				
J1				
Processo Comum Coletivo 74/22.3GGCVL	Processo Comum Coletivo 253/22.3JAGRD	Processo Comum Coletivo 202/23.1JAGRD	Processo Comum Coletivo 202/23.1JAGRD	Processo Comum Coletivo 202/23.1JAGRD
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	20-11-2024	16-06-2025	16-06-2025	16-06-2025

[23] As datas indicadas no quadro correspondem àquelas em que foi feita a verificação do cumprimento da dilação no agendamento, num quadro aleatório. A primeira data que é indicada corresponde à data em que o despacho foi proferido, sendo a segunda correspondente à data do agendamento. Foram descontados os períodos de férias contidos entre as duas datas, salvo no que respeita a processos urgentes.
[24] Continuação da audiência de discussão e julgamento com sessões agendadas para os dias 02-05-2025 e 26-06-2025.
[25] 1ª data de julgamento no dia 06-10-2025 (44 dias).
[26] 1ª data marcada para 16-06-2025 (55 dias).
[27] Continuação da audiência de discussão e julgamento com sessão agendada para o dia 09-10-2025.

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
24-04-2025	10-07-2025 [28]	24-02-2026 [29]	24-02-2026 [30]	24-02-2026 [31]
48	210	193	193	193
J2				
Processo Comum Coletivo 46/21.5GTCTB	Processo Comum Coletivo 145/22.6GHCTB	Processo Comum Coletivo 36/11.6IDCTB	Processo Comum Coletivo 145/22.6GHCTB	Processo Comum Coletivo 145/22.6GHCTB
Julgamento	Julgamento	Leitura de Acórdão [32]	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	21-03-2025	29-05-2025	14-07-2025	30-09-2025
30-04-2025 [33]	05-06-2025	24-09-2025	14-10-2025	16-12-2025
54	67	71	45	77
J3				
Processo Comum Coletivo 2446/19.1T9CBR	Processo Comum Coletivo 433/20.6PBCVL	Processo Comum Coletivo 70/19.8GTCTB	Processo Comum Coletivo 70/19.8GTCTB	Processo Comum Coletivo 70/19.8GTCTB
Julgamento	Leitura de Acórdão [34]	Julgamento	Julgamento	Julgamento
15-01-2025	23-04-2025	20-06-2025	20-06-2025	15-10-2025
22-04-2025 [35]	09-07-2025	15-10-2025	15-10-2025	16-12-2025
88	77	70	70	62
Família e Menores – Objetivo 90 dias				
Regulação das Responsabilidades Parentais 406/25.2T8CTB	Inventário 100/23.9T8CTB-A	Divórcio Sem Consentimento 1901/24.6T8CTB	Divórcio Sem Consentimento 1901/24.6T8CTB	Regulação das Responsabilidades Parentais 22/25.9T8CTB
Conferência	Inquirição	Tentativa de conciliação	Tentativa de conciliação	Conferência
27-02-2025	26-03-2025	08-05-2025	08-05-2025	12-09-2025
13-05-2025	18-06-2025	12-11-2025 [36]	12-11-2025 [37]	26-09-2026 [38]

[28] 1ª data marcada para 01-07-2025 (201 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 38/21.4PBCTB, julgamento agendado a 07-04-2025 para o dia 04-06-2025 (49 dias).

[29] 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 339/24.0GBFND, agendado a 12-06-2025, para o dia 01-10-2025 (64 dias).

[30] 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 533/23.0PBCVL, agendado a 14-07-2025, para o dia 13-10-2025 (44 dias).

[31] 1ª data marcada para 09-02-2026 (178 dias). Datas agendadas para permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça de Espanha. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Processo Comum Coletivo nº 253/22.3JAGRD, julgamento agendado a 23-06-2025 para o dia 04-02-2026 (166 dias), com 1ª data a 20-01-2026, a fim de permitir o cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça dos Países Baixos. Não considerando também esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento do Processo Comum Coletivo nº 533/23.0PBCVL, agendado a 14-07-2025, para o dia 13-10-2025 (44 dias).

[32] Após anulação de Acórdão, pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

[33] 1ª data a 23-04-2025 (47 dias).

[34] Após anulação de Acórdão, pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

[35] Última data agendada, tendo o início da audiência de discussão e julgamento ocorrido a 15-01-2025.

[36] Data agendada para permitir a citação por via consular. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Incumprimento das Responsabilidades Parentais nº 1782/22.4T8CTB-A, conferência agendada a 17-06-2025 para o dia 21-10-2025 (79 dias).

[37] Data agendada para permitir a citação por via consular. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde ao Incumprimento das Responsabilidades Parentais nº 1782/22.4T8CTB-A, conferência agendada a 17-06-2025 para o dia 21-10-2025 (79 dias).

[38] Data agendada para permitir a citação por carta rogatória dirigida à Justiça do Brasil. Excluindo esse processo, o último agendamento corresponde à Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais nº 1470/23.4T8CTB-C, julgamento agendado a 04-10-2025 para o dia 14-01-2026 (89 dias).

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
66	75	141	141	310
Trabalho – Objetivos 105 dias [39] / 90 dias [40] / 45 dias [41]				
Ação de Processo Comum 146/25.2T8CTB	Ação de Processo Comum 683/25.9T8CTB	Ação de Processo Comum 1038/25.0T8CTB	Ação de Processo Comum 1038/25.0T8CTB	Ação de Processo Comum 1582/25.0T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
27-02-2025	30-04-2025	24-06-2025	24-06-2025	17-10-2025
19-05-2025	08-09-2025	27-10-2025	27-10-2025	28-01-2026
72	111	78	78	90
Recurso de Contraordenação 190/25.0T8CTB	Recurso de Contraordenação 622/25.7T8CTB	Recurso de Contraordenação 1021/25.6T8CTB	Ação de Processo Comum 1232/23.9T8CTB	Recurso de Contraordenação 1580/25.3T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
28-01-2025	07-04-2025	04-06-2025	07-07-2025	26-09-2025
31-03-2025	27-06-2025	17-10-2025	03-11-2025	09-01-2026
62	72	88	72	92
Processo de Acidente de Trabalho 488/24.4T8CTB	-	Processo de Acidente de Trabalho 1080/24.9T8CTB	Processo de Acidente de Trabalho 1948/23.0T8CTB	-
Julgamento	-	Julgamento	Julgamento	-
11-02-2025	-	27-06-2025	21-07-2025	-
26-03-2025	-	19-09-2025	14-11-2025	-
43	-	37	69	-
Local Cível – Objetivo 75 dias				
J1				
Ação Especial [42] 38950/23.3YIPRT	Ação de Processo Comum 1127/22.3T8CTB	Ação de Processo Comum 586/22.9T8CTB	Ação Especial 39867/24.0YIPRT	Inventário 1548/20.6T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência de interessados
27-02-2025	24-04-2025	04-06-2025	11-07-2025	07-10-2025
01-04-2025	17-06-2025	23-09-2025	09-10-2025	18-11-2025
33	54	64	43	42
J2				
Inventário 736/23.8T8CTB	Inventário 1087/21.8T8CTB	Ação de Processo Comum 2068/24.5T8CTB	Ação de Processo Comum 2068/24.5T8CTB	Embargos de Executado 3016/13.3TBVIS-A
Conferência de interessados	Inquirição de testemunhas	Julgamento	Julgamento	Julgamento
26-02-2025	08-04-2025	24-06-2025	24-06-2025	09-10-2025
18-03-2025	22-05-2025	23-09-2025	23-09-2025	11-11-2025
20	35	44	44	33
J3				

[39] Marcação a contar da data de realização da audiência de partes.
[40] Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo, salvo os processos especiais emergentes de acidente de trabalho.
[41] Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em processo especial emergente de acidente de trabalho.
[42] Ação prevista no Decreto-Lei nº 269/98, de 1 de setembro.

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Ação de Processo Comum 1909/23.9T8CTB	Prestação de Contas 919/23.0T8CTB-A	Ação de Processo Comum 576/24.7T8CTB	Ação Especial 38238/25.5YIPRT	Divisão de Coisa Comum 246/25.9T8CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência de interessados
24-02-2025	24-04-2025	28-05-2025	15-07-2025	13-10-2025
23-04-2025	29-05-2025	17-09-2025	25-09-2025	27-11-2025
49	35	65	25	45
Local Criminal – Objetivo 130 dias				
J1				
Processo Comum Singular 26/23.6IDCTB	Processo Comum Singular 1130/23.6T9CTB	Processo Comum Singular 1411/22.6T9CTB	Processo Comum Singular 265/23.0GHCTB	Inquérito 1132/24.5JACBR
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Declarações Memória Futura
17-02-2025	17-03-2025	30-06-2025	01-07-2025	13-10-2025
08-04-2025	15-09-2025 [43]	10-10-2025 [44]	27-11-2025 [45]	29-12-2025
50	126	55	102	69
J2				
Processo Comum Singular 865/23.8PBCTB	Processo Comum Singular 706/23.6T9CTB	Processo Comum Singular 1025/23.3PBCTB	Processo Comum Singular 140/23.8GCFND	Processo Comum Singular 695/24.0T9CTB
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
25-02-2025	04-04-2025	24-06-2025	05-07-2025	30-09-2025
23-06-2025 [46]	09-10-2025 [47]	13-11-2025 [48]	04-12-2025 [49]	26-01-2026 [50]
109	132	95	105	105
Covilhã				
Família e Menores – Objetivo 105 dias				
Incumprimento das Responsabilidades Parentais 499/17.6T8CVL-A	Divórcio Sem Consentimento 1512/24.6T8CVL	Regulação das Responsabilidades Parentais 1708/24.0T8CVL	Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais 661/12.8TBCVL-F	Divórcio Sem Consentimento 1143/24.0T8CVL
Julgamento	Julgamento	Conferência	Julgamento	Tentativa de conciliação
24-02-2025	30-04-2025	16-06-2025	14-07-2025	08-11-2025
15-05-2025	03-07-2025	16-10-2025	06-11-2025	26-02-2026
71	64	75	68	97
Trabalho – Objetivo 90 dias [51] / 90 dias [52] / 45 dias [53]				

[43] 1ª data marcada para 08-09-2025 (119 dias).
[44] 1ª data marcada para 03-10-2025 (48 dias).
[45] 1ª data marcada para 20-11-2025 (95 dias).
[46] 1ª data marcada para 18-06-2025 (104 dias).
[47] 1ª data marcada para 02-10-2025 (125 dias).
[48] 1ª data marcada para 06-11-2025 (88 dias).
[49] 1ª data marcada para 27-11-2025 (98 dias).
[50] 1ª data marcada para 19-01-2026 (98 dias).
[51] Marcação a contar da data de realização da audiência de partes.
[52] Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em qualquer espécie de processo, salvo os processos especiais emergentes de acidente de trabalho.
[53] Marcação a contar do despacho que designa data para julgamento em processo especial emergente de acidente de trabalho.

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Ação de Processo Comum 1756/24.0T8CVL	-	-	-	Ação de Processo Comum 1163/25.8T8CVL
Julgamento	-	-	-	Julgamento
20-01-2025	-	-	-	09-09-2025
25-03-2025	-	-	-	27-11-2025
64	-	-	-	79
Ação de Processo Comum 8533/24.7T8LSB	Ação de Processo Comum 1460/24.0T8CVL	Ação de Processo Comum 8533/24.7T8LSB	Recurso de Contraordenação 720/25.7T8CVL	Recurso de Contraordenação 1151/25.4T8CVL
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
19-02-2025	08-04-2025	30-06-2025	14-07-2025	16-10-2025
22-04-2025	30-05-2025	15-07-2025	06-10-2025	02-12-2025
53	43	15	37	47
Processo de Acidente de Trabalho 1590/21.0T8CVL	-	-	Processo de Acidente de Trabalho 230/24.0T8CVL	-
Julgamento	-	-	Julgamento	-
06-02-2025	-	-	24-06-2025	-
17-03-2025	-	-	08-09-2025	-
39	-	-	29	-
Local Cível – Objetivo 120 dias				
J1				
Ação de Processo Comum 1395/24.6T8CVL	Inventário 112/22.0T8CVL	Ação Especial 38486/25.8YIPRT	Ação de Processo Comum 1395/24.6T8CVL	Ação de Processo Comum 1107/25.7T8CVL
Julgamento	Inquirição	Julgamento	Julgamento	Julgamento
28-02-2025	23-04-2025	27-06-2025	07-07-2025	04-11-2025
08-05-2025 [54]	01-07-2025	22-10-2025	20-11-2025 [55]	05-02-2026
60	69	70	89	80
J2				
Inventário 651/06.0TBCVL	Ação de Processo Comum 435/24.3T8CVL	Ação de Processo Comum 1709/24.9T8CVL	Ação Especial 47088/25.8YIPRT	Ação de Processo Comum 1115/23.2T8CVL
Conferência interessados	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
06-02-2025	29-04-2025	18-06-2025	11-07-2025	10-11-2025
05-05-2025	04-07-2025 [56]	13-10-2025	05-11-2025	09-02-2026
79	66	70	70	78
Local Criminal – Objetivo 130 dias				
Processo Comum Singular 30/22.1PACVL	Processo Comum Singular 213/22.4GBCVL	Processo Comum Singular 256/24.3GHCVL	Processo Comum Singular 78/23.9GBCVL	Processo Comum Singular 58/24.7PBCVL
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
25-02-2025	10-04-2025	30-06-2025	14-07-2025	28-10-2025

[54] Início do julgamento a 06-05-2025 (58 dias).
[55] Julgamento com sessões agendadas para 18-11-2025 (87 dias) e 19-11-2025 (88 dias).
[56] Última sessão da audiência de discussão e julgamento, que tem uma continuação anterior marcada para 02-06-2025.

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
14-05-2025 [57]	23-06-2025 [58]	29-10-2025 [59]	12-11-2025 [60]	11-02-2026 [61]
69	65	74	74	93
Fundão				
Comércio [62]				
Insolvência 128/25.4T8FND	Insolvência 318/25.0T8FND	Insolvência 469/25.0T8FND	Insolvência 433/25.0T8FND	Insolvência 714/25.2T8FND
Audição de insolvente	Audição de insolvente	Audição de insolvente	Assembleia de credores	Audição de insolvente
19-02-2025	22-04-2025	30-06-2025	21-08-2025	22-10-2025
30-04-2025	02-07-2025	03-09-2025	27-10-2025	05-01-2026
61	71	65	67	75
Local Cível – Objetivo 100 dias				
Ação Especial 143361/23.1YIPRT	Inventário 49/24.8T8FND	Ação Especial 29974/25.7YIPRT	Embargos de executado 390/22.4T8FND-A	Ação de Processo Comum 520/24.1T8FND
Julgamento	Conferência de interessados	Tentativa de conciliação	Julgamento	Julgamento
21-02-2025	07-04-2025	30-06-2025	02-07-2025	09-10-2025
08-05-2025	25-06-2025	02-10-2025	16-10-2025	10-12-2025
67	70	45	59	62
Local Criminal – Objetivo 100 dias				
Processo Comum Singular 483/24.3GBFND	Instrução 17/17.6JAGRD	Processo Comum Singular 135/23.1GBFND	Processo Comum Singular 1012/21.6T9CNT	Processo Comum Singular 775/22.6GBFND
Julgamento	Debate instrutório	Julgamento	Julgamento	Julgamento
03-03-2025	24-04-2025	03-06-2025	10-07-2025	23-10-2025
09-04-2025 [63]	02-06-2025	10-10-2025 [64]	17-10-2025 [65]	19-11-2025 [66]
37	39	82	52	27
Idanha-a-Nova				
Competência Genérica – Objetivo 75 dias				
Processo Comum Singular 179/23.3GBIDN	Processo Comum Singular 49/23.5GBIDN	Processo Comum Singular 84/23.3GEIDN	Ação de Processo Comum 1454/24.5T8CTB	Ação Especial 47949/25.4YIPRT
Julgamento	Julgamento	Audição de condenado	Audiência prévia	Julgamento
06-02-2025	22-04-2025	24-06-2025	10-07-2025	17-10-2025
01-04-2025 [67]	11-06-2025 [68]	17-09-2025	24-09-2025	04-12-2025
54	50	38	29	48
Oleiros				
Competência Genérica – Objetivo 60 dias				

[57] 1ª data marcada para 07-05-2025 (62 dias).
[58] 1ª data marcada para 16-06-2025 (58 dias).
[59] 1ª data marcada para 22-10-2025 (67 dias).
[60] 1ª data marcada para 05-11-2025 (67 dias).
[61] 1ª data marcada para 05-02-2026 (87 dias).
[62] Dado que os prazos máximos de agendamento estão previstos na lei, não se fixou um concreto objetivo, coincidindo este com o tendencial cumprimento das normas legais.
[63] 1ª data marcada para 07-04-2025 (35 dias).
[64] 1ª data marcada para 03-10-2025 (75 dias).
[65] 1ª data marcada para 10-10-2025 (45 dias).
[66] 1ª data marcada para 17-11-2025 (25 dias).
[67] 1ª data marcada para 24-03-2025 (46 dias).
[68] 1ª data marcada para 28-05-2025 (36 dias).

28-02-2025	01-05-2025	02-07-2025	01-09-2025	19-10-2025
Processo Comum Singular 118/22.9GAOLR	Processo Comum Singular 118/22.9GAOLR	Processo Comum Singular 110/23.6GCSRT	Processo Comum Singular 143/24.5GAOLR	Regulação das Responsabilidades Parentais 66/25.0T8OLR
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Conferência
25-02-2025	25-02-2025	11-06-2025	07-07-2025	07-10-2025
05-06-2025 [69]	05-06-2025 [70]	02-10-2025 [71]	23-10-2025 [72]	15-04-2026 [73]
91	91	66	61	177
Sertã				
Competência Genérica – Objetivo 100 dias				
Divórcio Sem Consentimento 339/23.7T8SRT	Ação de Processo Comum 79/16.3T8SRT	Processo Comum Singular 224/23.2T9SRT	Processo Comum Singular 63/23.0GAFVN	Ação de Processo Comum 222/23.6T8SRT
Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento	Julgamento
19-02-2025	31-03-2025	12-06-2025	03-07-2025	13-10-2025
22-04-2025	02-07-2025 [74]	22-09-2025 [75]	06-10-2025 [76]	26-11-2025
53	84	55	48	44

4.3. INCUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Quadro nº 49:

[69] 1ª data marcada para 27-05-2025 (82 dias). Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória enviada ao Reino Unido. Não considerando esse processo, o último agendamento seria o Processo Comum Singular nº 73/19.2GTCTB, com julgamento a 06-05-2025 e 13-05-2025. Porém, esse julgamento foi agendado a 27-05-2024, para permitir o cumprimento de carta rogatória enviada para Omã. Não considerando nenhum desses processos, o último agendamento corresponde à audiência prévia na Ação de Processo Comum nº 169/24.9T8OLR, agendada a 27-02-2025 para 24-03-2025 (25 dias).

[70] 1ª data marcada para 27-05-2025 (82 dias). Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória enviada ao Reino Unido. Não considerando esse processo, o último agendamento seria a conferência de pais na Regulação das Responsabilidades Parentais nº 66/25.0T8OLR, agendada a 23-04-2025 para o dia 04-06-2025 (42 dias).

[71] 1ª data marcada para 25-09-2025 (59 dias).

[72] 1ª data marcada para 14-10-2025 (52 dias).

[73] Agendamento efetuado para cumprimento de carta rogatória dirigida à Justiça do Brasil. Não considerando esse processo, o último agendamento corresponde ao julgamento no Processo Comum Singular nº 118/22.9GAOLR, agendado a 22-09-2025 para os dias 19-11-2025 (58 dias) e 03-12-2025 (72 dias).

[74] Continuação da audiência de discussão e julgamento, com sessões marcadas para 30-06-2025 e 01-07-2025.

[75] 1ª data marcada para 15-09-2025 (48 dias).

[76] 1ª data marcada para 29-09-2025 (41 dias).

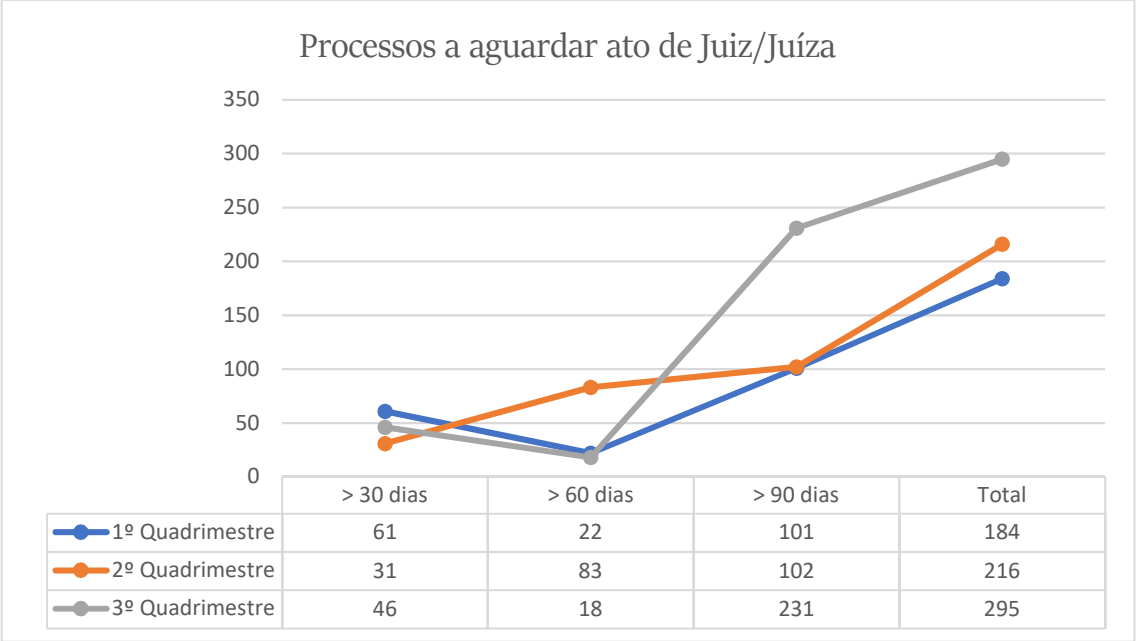

	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias	Total
1º Quadrimestre	61	22	101	184
2º Quadrimestre	31	83	102	216
3º Quadrimestre	46	18	231	295

Os incumprimentos respeitam às seguintes Unidades Orgânicas:

Quadro nº 50:

Unidade Orgânica	1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre			Total
	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	43	8	21	31	82	80	13	11	218	507
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	10	10	72	-	1	18	22	1	6	140
Juízo Local Cível do Fundão > J1	4	4	8	-	-	-	11	6	2	35
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	3	-	-	-	-	4	-	-	5	12
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1

5. Ministério Público

5.1. Estatística Oficial

Quadro nº 51:

Castelo Branco – Procuradoria da República									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	TRS	TC	TRC	DT
Núcleo de Castelo Branco	1ª Secção	641	806	672	777	83,37%	95,39%	46,44%	289
	2ª Secção	1 555	3 305	3 155	1 698	95,46%	49,29%	64,92%	135
Núcleo da Covilhã		1 604	2 790	2 553	1 853	91,51%	62,83%	58,10%	181

Castelo Branco – Procuradoria da República								
Unidade Orgânica	**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes em 31-12-2025**	**TRS**	**TC**	**TRC**	**DT**
Núcleo do Fundão	1 410	1 777	2 010	1 177	113,11%	70,15%	63,07%	146
Núcleo de Idanha-a-Nova	254	766	603	416	78,72%	42,12%	59,12%	172
Núcleo de Oleiros	247	430	387	290	90,00%	63,82%	57,16%	187
Núcleo da Sertã	741	865	751	856	86,82%	98,67%	46,76%	285
Total	**6 452**	**10 739**	**10 131**	**7 067**	**94,34%**	**63,69%**	**58,93%**	**174**

5.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial

Processos pendentes

Quadro nº 52:

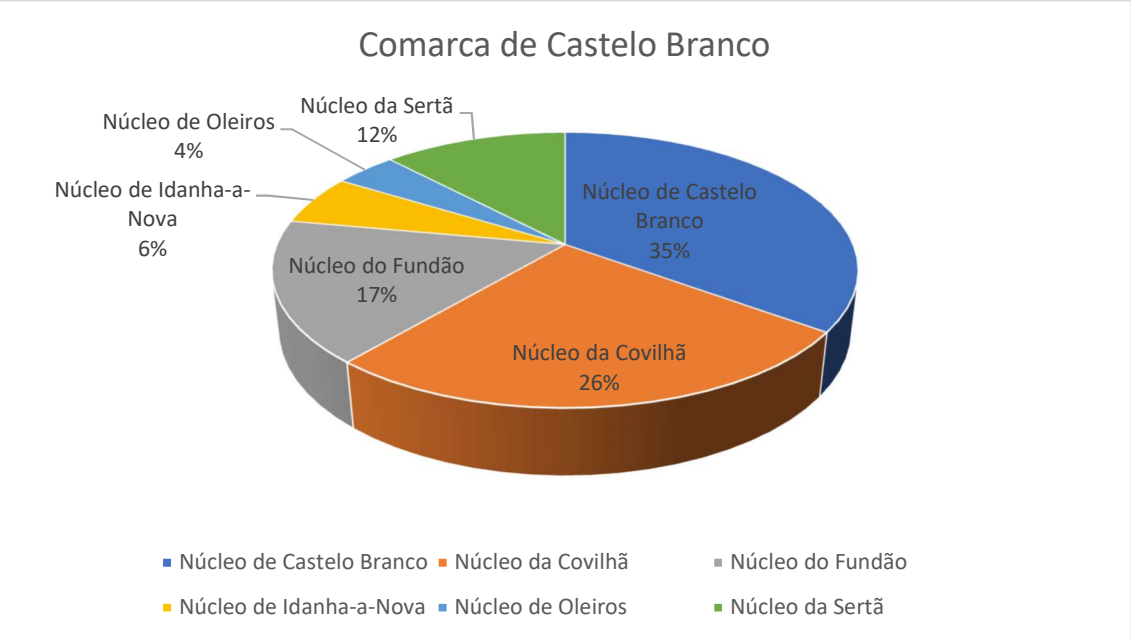

6. Unidades Centrais e Serviço Externo

Quadro nº 53:

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01-01-2025 a 31-12-2025								
Núcleos								
Atos Praticados	**Castelo Branco**	**Covilhã**	**Fundão**	**Idanha-a-Nova**	**Oleiros**	**Penamacor**	**Sertã**	**Total**
Unidade Central								
Atos diversos								
Papéis entrados	149 093	97 950	53 150	17 656	14 392	1 053	21 807	355 101
Processos distribuídos	4 015	3 349	1 775	444	406	0	673	10 662
CRC e contumácia emitidos	2 830	3 221	1 615	590	251	186	1 183	9 876
Tratamento de objetos								
Recebidos	809	117	53	4	21	0	10	1 014
Entregues	391	17	21	2	8	0	6	445
Destruídos	0	45	43	7	14	0	7	116
Unidade de Serviço externo								
Número e tipo de solicitações								
Mandados	444	396	141	33	34	26	65	1 139
Cartas Precatórias/Rogatórias	120	90	53	16	9	2	17	307
Duração média das pendências [77]	30	10	10	30	30	8	20	20
Videoconferências								
Penais	135	150	50	24	15	17	81	472
Cíveis	248	228	183	38	33	6	114	850
Arquivo								
Processos arquivados	6 530	4 774	3 878	417	761	0	943	17 303
Processos eliminados	9 397	17 726	843	0	0	0	0	27 966
Processos enviados arquivo interno	0	0	519	0	0	0	0	519
Processos requisitados	495	283	121	77	19	0	35	1 030
Processos enviados arquivo distrital	0	0	0	0	0	0	0	0
Certidões	112	118	59	27	12	0	36	364

IX. Conclusões

[77] Em dias.

Na relação com o público é de realçar o incremento da interação com o meio escolar, sob a forma de visitas de alunos e professores, permitindo-lhes ter uma perspetiva diferente da realidade dos Tribunais, relativamente ao discurso veiculado nos meios de comunicação social.

É com apreço que verifico que, após essas visitas, estudantes e professores manifestam opiniões muito positivas sobre o trabalho desenvolvido e as dificuldades sentidas.

Ao nível dos recursos humanos, ao longo de 2025 verificou-se uma evolução positiva.

Na verdade, quanto aos/às Juízes(as), o quadro manteve-se integralmente preenchido, o que, numa época de escassez de recursos humanos, só por si constitui fator positivo.

A evolução mais sensível incidiu sobre os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, cujo quadro de efetivos foi mais adequadamente preenchido.

Ainda que se esteja aquém das necessidades, a simples inversão do quadro de persistente redução de efetivos constitui um dado muito positivo.

Impõe-se, contudo, olhar para o novo quadro com cautela.

Efetivamente, num futuro muito próximo, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco enfrentará uma onda de saídas, em virtude da aposentação de Oficiais de Justiça.

Se o acervo de experiência adquirida e de transmissão de conhecimentos se terá de dar como perdido, impõe-se limitar essa perda com o ingresso de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, sob pena de o sistema ser fortemente afetado ao nível da produtividade e eficiência.

Deste modo, deverá ser implementada uma verdadeira política de reforço do ingresso de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Ainda ao nível dos recursos humanos, deverá intensificar-se a instalação de Assessores(as) no Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais de Comarca, sendo, todavia, certo que os(as) Juízes(as) deverão normalizar a presença e atividade daqueles(as), a fim de melhor aproveitarem as potencialidades do Gabinete.

Há ainda um subaproveitamento do trabalho das Assessoras do Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais de Comarca, fundamentalmente na área de ciências jurídicas.

Mesmo na área de psicologia esse subaproveitamento existe, neste caso por comparação com as solicitações dos(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial de Comarca da Guarda.

Quanto à dotação financeira, os Tribunais Judiciais de Comarca encontram-se numa fase de transição para um regime de alguma autonomia orçamental e financeira.

Haverá desenvolvimentos, nesta parte, ao longo do ano de 2026, sendo que, em 2025, a dotação final foi a mais elevada, pelo menos, desde 2020.

Assim, conjugando o deferimento, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, da grande maioria dos procedimentos – executados pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco – e o apoio dos Municípios, foi possível manter as instalações a um nível adequado.

Não será demais sublinhar o papel dos Municípios, que, desde o início, tem sido fundamental para a manutenção e mesmo a melhoria das condições dos edifícios em que funciona o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Ainda assim subsistem alguns constrangimentos significativos.

Desde que o signatário tomou posse como Juiz Presidente, em janeiro de 2021, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco tem procurado resolver os problemas de falta de espaço do Palácio da Justiça da Covilhã.

Infelizmente, esse problema continua por resolver, mantendo-se o processo parado entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e a Câmara Municipal da Covilhã.

Além das limitações de espaço, o Juízo de Família e Menores da Covilhã continua incompreensivelmente a não beneficiar da existência de uma sala de acolhimento e visualização de crianças, sendo o único Núcleo em falta.

Também no Palácio da Justiça da Covilhã se verifica uma limitação insustentável aos direitos das(os) cidadãs(ãos) com mobilidade reduzida, dado que o elevador está encerrado por riscos estruturais.

Mal se compreende tal situação.

Na verdade, se as exigências do Estado às entidades privadas, no que respeita à eliminação de barreiras às/aos cidadãs(ãos) com mobilidade reduzida, são amplamente justificadas, importa, contudo, que esse mesmo Estado não se limite a fazer tais exigências, antes se impondo que adote os comportamentos exigidos.

O processo está nas mãos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, que contratou os serviços de entidade externa para elaboração de um projeto.

Aguarda-se o desenvolvimento deste e a sua execução, que se impõe célere, dadas as dificuldades causadas.

O edifício em que está instalado o Juízo de Proximidade de Penamacor carece, neste momento, de condições mínimas para o seu adequado funcionamento.

Também nesta parte é necessária a concertação entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e o Município, sendo que o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco não dispõe de autonomia para resolver o problema.

Quer neste caso, quer no que respeita aos problemas no Núcleo da Covilhã, a renovação dos executivos camarários funda alguma expetativa de um novo impulso na resolução dos elencados problemas.

Quanto aos dados estatísticos, é com satisfação que sublinhamos o facto de, tal como em 2024, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco ter alcançado uma taxa de resolução superior a 100%, o que significa que findaram mais processos do que se iniciaram.

Este dado é tanto mais significativo quanto se verifica que o número de entradas subiu 3,25%, de 8 933 para 9 223 (+ 290 entradas), na Estatística Oficial.

O resultado é ainda mais expressivo, no que respeita à Estatística de Secretaria, cuja taxa de resolução se situou em 114,74%, com um resultado positivo em todas as áreas processuais.

Nesse caso, a variação de entradas foi de 3,14% (+ 284 entradas).

É a taxa de resolução mais elevada dos últimos 3 anos, na Estatística Oficial, sendo que a taxa de recuperação e a taxa de congestão, na Estatística de Secretaria, são, respetivamente, a segunda e a melhor numa série em que se consideram os dados desde 2018.

Também o disposition time é o segundo melhor na Estatística Oficial e o melhor na Estatística de Secretaria, no período decorrido desde 2020.

Para tanto, nunca será demasiado sublinhar, contribuiu o trabalho de Juízes(as), Procuradores(as) da República e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, não deixando de lado nenhum dos fatores, uma vez que todos(as) trabalham em equipa, independentemente da diversidade de papéis e de posições.

A generalidade dos Juízos e Unidades Orgânicas alcançaram taxas de resolução superiores a 100%, sendo de destacar:

- O Juízo Central Cível com 116,86%;
- O Juízo de Família e Menores da Covilhã com 115,03%;
- Os Juízos de Competência Genérica de Oleiros e de Idanha-a-Nova com 107,92% e 107,03%, respetivamente.

Verificou-se, pois, um generalizado cumprimento do objetivo que foi fixado e que correspondia à manutenção da pendência.

Considerando a circunstância de os objetivos serem fixados por Juízo e não por Unidade Orgânica, os seguintes Juízos alcançaram o dito objetivo: Juízo Central Cível, Juízo Central Criminal, Juízo de Família e Menores e Juízo Local Criminal de Castelo Branco, Juízo de Família e Menores e Juízo Local Cível da Covilhã, Juízo de Comércio, e Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

Aquém do objetivo fixado situaram-se o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Criminal da Covilhã, e o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal do Fundão.

Isto ao nível da Estatística Oficial.

Quanto à Estatística de Secretaria, apenas o Juízo Local Cível de Castelo Branco e o Juízo Local Criminal do Fundão, não alcançaram o objetivo fixado.

Verificou-se, por sua vez, um cumprimento quase absoluto do objetivo de agendamento em determinado tempo, sendo as exceções devidamente justificadas, designadamente pela necessidade de observância de prazos para a prática de atos a que os Juízos/Unidades Orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco são alheios(as), como, por exemplo, cartas rogatórias.

Analisemos as causas para os resultados menos conseguidos, começando pela Estatística Oficial.

No que concerne aos Juízos do Trabalho, o de Castelo Branco teve um aumento de entradas, que poderá justificar o resultado, pelo menos em parte, sendo que, em 2024, o número de entradas foi de 299, sendo, em 2025, de 337.

Essa justificação não é aplicável ao Juízo do Trabalho da Covilhã, dado que o número de entradas foi exatamente igual, 392.

A diferença residiu no número de processos findos, que passou de 428 para 305.

Considerando o historial do Juízo do Trabalho da Covilhã, que, ainda no ano anterior, alcançou um dos melhores resultados, considera-se como possível um acréscimo de dificuldade dos processos e, por inerência, uma menor celeridade na sua tramitação.

Não podemos deixar de notar que está em causa uma jurisdição em que a conciliação assume um especial relevo, sendo elemento preponderante na celeridade da tramitação e termo dos processos.

Os resultados dos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão estão estritamente ligados ao significativo aumento de entradas.

Na verdade, o Juízo Local Criminal da Covilhã registou um aumento de 136 entradas, relativamente a 2024, o que corresponde a mais 15,89%.

Por sua vez, o Juízo Local Criminal do Fundão registou um enorme aumento de 318 entradas, o que corresponde a mais 56,28%.

Dado que em ambos os Juízos findaram mais processos (974 no Juízo Local Criminal da Covilhã e 817 no Juízo Local Criminal do Fundão, quando, em 2024, os números foram de 844 e 565), que, em 2024, permitiriam superar largamente o número de entradas nesse ano, a causa do resultado menos conseguido reside inequivocamente no maior volume de serviço.

O Juízo Local Cível do Fundão registou um aumento marginal da pendência, mais 4 processos.

É um Juízo com um volume significativo de processos sobre direitos reais, de tramitação mais morosa, designadamente no julgamento, que frequentemente exige inspeções judiciais.

É, por outro lado, o Juízo Local Cível com maior volume de serviço, considerando a *ratio* de processos por Juiz/Juíza, registando 422 entradas, enquanto o Juízo Local Cível da Covilhã registou 412 entradas (824 a dividir por 2) e o Juízo Local Cível de Castelo Branco registou 312,33 (937 a dividir por 3).

Finalmente, é de sublinhar uma evolução positiva relativamente à prestação de 2024, incluindo no que respeita aos atrasos processuais, que foram 35 somados ao longo dos 3 quadrimestres do ano de 2025, sendo que, no ano anterior, tinham somado 67.

Verifica-se assim uma estabilização do serviço, que funda expetativas positivas para o corrente ano.

Infelizmente, essas expetativas não são extensíveis ao Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1.

Importa notar que, sendo os objetivos fixados por Juízo, o desempenho de cada Unidade Orgânica não deixa de ser relevante.

Neste caso, é possível verificar que o Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 registou uma taxa de resolução muito positiva, 108,25%.

O Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 teve um aumento marginal de pendência, sendo a taxa de resolução de 99,68%, o que se justifica quase exclusivamente pela circunstância de a referida Unidade Orgânica ter uma pendência muito reduzida, que torna praticamente inviável a sua redução e muito difícil a sua manutenção.

O resultado do Juízo Local Cível é afetado quase exclusivamente pela prestação do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, cuja taxa de resolução se situou em 73,85%.

Esse resultado deriva dos persistentes atrasos processuais, num total de 507 ao longo dos 3 quadrimestres.

A Unidade Orgânica J1 beneficiou de uma medida de gestão, traduzida na acumulação por parte da Exma. Senhora Juíza titular do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, medida essa que surgiu após uma outra em 2024.

Ainda assim, não tem sido possível pôr cobro ao registo de atrasos, que acabou por pesar na estatística, uma vez que dificilmente são proferidas decisões que ponham termo ao processo.

Novas medidas de gestão são dificilmente equacionáveis, sendo que as partes deverão ponderar o recurso a outros meios, designadamente os mecanismos de aceleração processual aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Ainda no que toca ao incumprimento de prazos processuais, o Juízo Local Cível da Covilhã > J2 suscita algumas reservas.

Houve uma alteração na titularidade da Unidade Orgânica, com o movimento judicial de agosto de 2025, sendo que a anterior titular tem despachado os processos que tinha em atraso.

Porém, a nova titular regista já atrasos processuais, pelo que haverá que acompanhar a situação, tendo presente a dificuldade de implementar medidas de gestão, atenta a exiguidade de recursos humanos, que impossibilita o recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, e a distância entre Núcleos, que dificulta a intervenção de outros(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Os atrasos no Juízo de Competência Genérica da Sertã reportam-se a processos de Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, que esteve em funções de setembro de 2024 a agosto de 2025.

O Exmo. Senhor Juiz tem estado em situação de incapacidade temporária para o trabalho, assim inviabilizando o despacho dos processos.

Em conclusão, apesar das referências a aspetos menos positivos, reitera-se o facto de, em geral, o resultado ser positivo, na linha do que tem sido o desempenho reiterado dos atores principais, Juízes(as), Procuradores(as) da República e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas.

Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2026

Miguel Mauro Castro

Assinado de forma digital por Miguel Mauro Castro
Dados: 2026.02.23 11:04:22 Z

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)

Índice dos quadros:

Quadro nº 1 (página 10) – Evolução da população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
Quadro nº 2 (página 12) – Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
Quadro nº 3 (página 20) – Procedimentos;
Quadro nº 4 (página 21) – Injunções (artigos 50º e 51º do Código Penal e 281º do Código de Processo Penal);
Quadro nº 5 (página 23) – Evolução do valor das injunções;
Quadro nº 6 (página 26) – Quadro de Magistrados(as) Judiciais;
Quadro nº 7 (página 27) – Gráfico de absentismo dos(as) Juízes(as);
Quadro nº 8 (página 32) – Quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
Quadro nº 9 (página 35) – Quadro previsto e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, por Núcleo;
Quadro nº 10 (página 36) – Médias de idades dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício;
Quadro nº 11 (página 37) – Percentagem por escalão etário dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
Quadro nº 12 (página 38) – Evolução da média de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
Quadro nº 13 (página 39) – Média de idade por Núcleo dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
Quadro nº 14 (página 41) – Quadro de Magistrados(as) do Ministério Público;
Quadro nº 15 (página 49) – Súmula da tabela de execução orçamental;
Quadro nº 16 (página 51) – Evolução da dotação inicial e da dotação final;
Quadro nº 17 (página 62) – Estatística Oficial por área processual;
Quadro nº 18 (página 63) – Distribuição de pendências na Estatística Oficial por área processual;
Quadro nº 19 (página 64) – Distribuição de entradas na Estatística Oficial por área processual;
Quadro nº 20 (página 64) – Estatística Oficial por Juízo;
Quadro nº 21 (página 66) – Distribuição de pendências na Estatística Oficial por Juízo;
Quadro nº 22 (página 66) – Distribuição de entradas na Estatística Oficial por Juízo;
Quadro nº 23 (página 67) – Estatística Oficial do Núcleo de Castelo Branco;
Quadro nº 24 (página 67) – Estatística Oficial do Núcleo da Covilhã;
Quadro nº 25 (página 68) – Estatística Oficial do Núcleo do Fundão;
Quadro nº 26 (página 69) – Estatística Oficial do Núcleo de Idanha-a-Nova;
Quadro nº 27 (página 69) – Estatística Oficial do Núcleo de Oleiros;
Quadro nº 28 (página 70) – Estatística Oficial do Núcleo da Sertã;
Quadro nº 29 (página 70) – Estatística de Secretaria por área processual;
Quadro nº 30 (página 71) – Distribuição de pendências na Estatística de Secretaria por área processual;
Quadro nº 31 (página 72) – Distribuição de entradas na Estatística de Secretaria por área processual;
Quadro nº 32 (página 72) – Estatística de Secretaria por Juízo;
Quadro nº 33 (página 74) – Distribuição de pendências na Estatística de Secretaria por Juízo;
Quadro nº 34 (página 74) – Distribuição de entradas na Estatística de Secretaria por Juízo;
Quadro nº 35 (página 75) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Castelo Branco;
Quadro nº 36 (página 75) – Estatística de Secretaria do Núcleo da Covilhã;
Quadro nº 37 (página 76) – Estatística de Secretaria do Núcleo do Fundão;
Quadro nº 38 (página 77) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Idanha-a-Nova;
Quadro nº 39 (página 77) – Estatística de Secretaria do Núcleo de Oleiros;
Quadro nº 40 (página 78) – Estatística de Secretaria do Núcleo da Sertã;
Quadro nº 41 (página 79) – Evolução de indicadores na Estatística Oficial;
Quadro nº 42 (página 79) – Evolução de indicadores na Estatística de Secretaria;
Quadro nº 43 (página 80) – Evolução do disposition time;
Quadro nº 44 (página 81) – Distribuição de processos pendentes por Juízo na Estatística Oficial;
Quadro nº 45 (página 81) – Distribuição de entradas por Juízo na Estatística Oficial;
Quadro nº 46 (página 82) – Objetivo processual respeitante à pendência na Estatística Oficial, por Unidade Orgânica;
Quadro nº 47 (página 82) – Objetivo processual respeitante à pendência na Estatística de Secretaria, por Unidade Orgânica;
Quadro nº 48 (página 83) – Objetivo processual respeitante à dilação no agendamento, por Unidade Orgânica;
Quadro nº 49 (página 90) – Processos a aguardar a prática de ato pelo(a) Juiz/Juíza;
Quadro nº 50 (página 90) – Processos a aguardar a prática de ato pelo(a) Juiz/Juíza por Juízo e quadrimestre;
Quadro nº 51 (página 90) – Estatística Oficial do Ministério Público por Núcleos;
Quadro nº 52 (página 91) – Distribuição de processos pendentes no Ministério Público na Estatística Oficial por Núcleos;
Quadro nº 53 (página 92) – Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo.

Entrada no. 2026/05534

2026-03-04 14:53:30

Liliana Manteigas

De: Gestao Comarca Castelo Branco <gestao.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt>
Enviado: 4 de março de 2026 14:45
Para: CSM
Cc: juiz.presidente.castelobranco
Assunto: Relatório anual da Comarca de Castelo Branco
Anexos: Relatório anual de 2025.pdf

Categorias: Liliana

Exmos. Senhores
Conselho Superior da Magistratura

Incumbe-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente de remeter a V.Exª o relatório anual da Comarca, referente ao ano 2025.

Com os melhores cumprimentos,

COMARCA DE CASTELO BRANCO

Gabinete de Apoio à Gestão
António José Dinis Heitor
Oficial de Justiça
272 340 570
VOIP 711827
Email: gestao.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Palácio de Justiça
Alameda da Liberdade
6000-074 Castelo Branco
272 340 570
Email: cbranco.judicial@tribunais.org.pt

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL 2025

01-01-2025 a 31-12-2025

Carlos Manuel Rodrigues Correia Oliveira
(Juiz Desembargador)

Relatório elaborado com a colaboração de:
Administradora Judiciária: *Célia Almeida*
Funcionários da Gestão da Comarca: *Ana Fagundes, Ana Paula Fonseca, Glória Henriques, Lilibeth Ferreira, Manuel Batalha, Margarida Lourenço e Rosa Lourenço*

Índice	2
I. Introdução	4
1. Âmbito do relatório	4
2. Apresentação sumária dos capítulos	4
3. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
Medidas de gestão	6
Tratamento de objetos	11
2. Propostas	11
III. O Tribunal e o território	13
1. A inserção territorial das jurisdições	14
2. Medidas de gestão	20
3. Propostas	20
IV. Recursos humanos	21
1. Médias anuais	21
2. Quadro de Magistrados Judiciais	28
3. Quadro de Magistrados do Ministério Público	31
4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários	31
5. Absentismo	35
5.1. Juízes	35
5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	37
5.2. Funcionários	40
6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	45
7. Propostas	50
V. Recursos financeiros	52
1. Orçamento e execução de 2025	52
1.1. O orçamento	52
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	59
3. Propostas	60
4. Aquisições e economato	60
VI. Instalações e equipamentos	62
1. Instalações (geral)	62
2. Por núcleos/edifícios	75
3. Equipamentos (geral)	86
4. Sinalética	88
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	89
1. Taxa de congestão	89
2. Taxa de resolução	93
3. Taxa de recuperação	97
4. Taxa de litigância	101
VIII. Tribunal de Execução de Penas – Movimento processual	108
1. Taxa de congestão	108
2. Taxa de resolução	110
3. Taxa de recuperação	111
IX. Movimento processual – Perspetiva global	113
Pendência oficial e da secretaria (quadros)	113
Pendência oficial e diligências adiadas (quadros comparativos 2023-2024-2025)	114
Dilação dos agendamentos	115
X. Duração média dos processos	117
1. Duração média dos processos findos	117
2. Duração média dos processos pendentes	119
3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	120
XI. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	122
A) Os objetivos processuais	122
B) A carência de Juízes e de Oficiais de Justiça enquanto fatores de desestabilização	122
C) Avaliação	124

XII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	130
XIII. Autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca	136
XIV. Plano de atividades (ano de 2026)	143
XV. Síntese conclusiva	146

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa, na sua essencialidade, a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, com todos os elementos relativos ao estado dos serviços e qualidade da resposta, incluindo naturalmente a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, assim, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra no período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente aos dos anos transatos, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Por seu turno, o capítulo VIII destina-se à análise do movimento processual do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, abordando-se no capítulo IX a perspetiva global do movimento processual.

Já no capítulo X se procede à análise da duração média dos processos judiciais, realizando-se, no capítulo XI, e de forma sintética, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando-se as causas dos principais desvios.

O capítulo XII destina-se à análise do funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

O capítulo XIII destina-se à autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca.

No capítulo XIV enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2026, concluindo-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XV.

3. MÉTODO

Os dados foram recolhidos nos sistemas Citius/Habilus e Iudex CSM, no mês de janeiro de 2026[1].

O relatório foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, não tendo sido ainda submetido a parecer do Conselho Consultivo por impossibilidade da sua constituição (dada a situação de calamidade vivenciada no período).

[1] E junto da Sr.ª Magistrada do Ministério Público Coordenadora, e dos juízes de direito e escrivães dos diversos Juízos e T.E.P.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da Comarca, assinala-se:

- Foi nomeada e entrou em funções uma nova Magistrada do Ministério Público Coordenadora, tendo cessado funções a anterior titular;

- Procedeu-se à integração de três novos oficiais de justiça no serviço de apoio à Gestão, embora dois deles em substituição de outros dois que saíram para desempenharem funções na Procuradoria Geral Regional de Coimbra e no DIAP Regional de Coimbra, de modo a manter a capacitação da Comarca para o desempenho das competências gestionárias exigidas pela implementação da sua autonomia financeira (protocolo de autonomia financeira);

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;

- Por eleição e designação, foi atualizada a composição do Conselho Consultivo.

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Manutenção da relação de cooperação com a Orquestra Clássica do Centro, não apenas com a participação no programa "Concertos da Justiça" (com o apoio da DGartes/Ministério da Cultura), mas também com a cedência, por aquela entidade, do Pavilhão Centro de Portugal para realização de audiências de julgamento com elevado número de intervenientes processuais e de outros eventos e reuniões, sempre que necessário;

- Colaboração com a formação do Centro de Estudos Judiciários;

- Participação em reuniões e grupo de trabalho do Conselho da Europa/C.E.P.E.J. (*pilot court*);

- Acolhimento de estágios curriculares mediante protocolos estabelecidos com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e a Nova School of Law (Universidade Nova de Lisboa).

- Elaboração do relatório semestral;

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2025-2026), e elaboração dos respetivos mapas;

- Emissão de parecer sobre os requerimentos de férias e de dispensa de serviço;

- Despacho de organização da distribuição eletrónica dos processos judiciais;

- Despachos de substituição de Juízes;

- Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito e do Regime Específico de Substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do artigo 40º do Código de Processo Penal;

- Despachos de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;

- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025;

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;

- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;

- Resposta a exposições efetuadas por utentes;

- Reuniões com os vogais do C.S.M. e a Inspetora Judicial da zona;

- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., dos Órgãos de Polícia Criminal, e Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Lousã, Arganil, Oliveira do Hospital, Tábua e Mira, referentes a infraestruturas e outros assuntos;

- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados;

- Participação em reuniões no C.S.M.;

- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;

- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;

- Processamento da assiduidade dos Juízes de Direito, e validação dos respetivos documentos, e ainda dos documentos referentes a ajudas de custo;

- Funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com a dotação de duas assessoras na área jurídica.

- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2026.

(orgânica)

- Prestação de trabalho à distância por outros núcleos;

- Desenvolvimento do sistema de gestão de atividades nas secretarias (ferramenta "gestão de atividades" disponível no "Citius"), sendo a análise do estado das secções efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção mais célere, mediante a adoção das adequadas medidas de gestão;

- Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos;

- Manteve-se o funcionamento, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +;

- Disponibilidade de espaço de maior dimensão, exterior aos edifícios do Tribunal, para realização de audiências com elevado número de intervenientes;

- Participação no "Programa Tribunal +";

- A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos;

- Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo, incluindo na fase de arquivo, e à utilização da agenda eletrónica;

- Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social e outras entidades, refletidos no seguinte quadro:

Valores atribuídos

Instituição/Entidade	Total
Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova	**1.350,00€**
A.U.R.P.I.C. - Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Corroios	**400,00€**
ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	**12.340,00€**
ADIC – Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho - Lousã	**400,00€**
Alzheimer Portugal	**1,100,00€**
APOIARTE - Associação de Apoio ao Artista	**350,00€**

APPACDM de Coimbra	**3.700,00€**
APPACDM de Elvas	**1.200,00€**
ARCIAL – Associação de Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital	**1.800,00€**
ARCIL – Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	**9.500,00€**
Associação 2MÃOPATAS	**800,00€**
Associação Animais da Quinta	**400,00€**
Associação Aldeias de Crianças – SOS Portugal	**350,00€**
Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel	**750,00€**
Associação de Bombeiros Voluntários de Serpins	**1.600,00€**
Associação de Defesa e Apoio da Vida (ADAV) de Coimbra	**3.925,00€**
Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	**250,00€**
Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz	**200,00€**
Associação Goltz Carvalho (Figueira da Foz)	**600,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pampilhosa da Serra	**750,00€**
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Mealhada	**400,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	**1.500,00€**
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penela	**1.400,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	**750,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira	**750,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gois	**400,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses	**550,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz	**1.950,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Argus de Arganil	**1.850,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cantanhede	**300,00€**
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães	**400,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira	**2.375,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montemor-O-Velho	**1.250,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	**2.900,00€**
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Soure	**1.975,00€**
Associação Integrar	**860,00€**
Associação Novamente – Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas famílias	**3.200,00€**
Associação Patudos Felizes	**200,00€**
Associação Proteção Animal	**150,00€**
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	**4.950,00€**
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Condeixa-a-Nova	**100,00€**
Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra - APPDA	**1.500,00€**
Bombeiros Voluntários de Coimbra	**20.246,00€**
Bombeiros Sapadores de Coimbra	**500,00€**
Bombeiros Voluntários de Coimbrões	**500,00€**
Bombeiros Voluntários de Viseu	**700,00€**
Cáritas Diocesana de Coimbra	**6.300,00€**

Caritas Diocesana de Lisboa	**500,00€**
Casa da Criança, Fundação Bissaya Barreto	**1.300,00€**
Casa da Infância Dr. Elísio de Moura	**1.200,00€**
Casa de Formação Cristã da Rainha Santa	**3.300,00€**
Casa do Gaiato de Ponta Delgada	**450,00€**
Casa do Povo de Espariz - Associação humanitária e de Fomento Social	**300,00€**
Casa dos Pobres de Coimbra	**350,00€**
Centro de Solidariedade Social O Pátio – Coimbra	**375,00€**
Centro Social de Travanca de Lagos	**500,00€**
Centro Social e Polivalente de Ourentã	**500,00€**
Centro Socio-Cultural da Paróquia de Nossa Senhora de Lurdes	**300,00€**
Cercimira	**750,00€**
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	**21.150,00€**
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	**2.300,00€**
Condeixa Patudos - Associação de Proteção Animal de Condeixa	**975,00€**
Cruz Vermelha Portuguesa	**2.210,00€**
DOCE – Associação Nacional para Divulgar e Orientar para Combater e Enfrentar a Tay-Sachs e outras Gangliosidoses	**550,00€**
ERGUE-TE – Equipa de Intervenção Social	**3.730,00€**
ESTADO	**65.066,00€**
ESTADO – Fundo para a modernização da Justiça	**79.493,00€**
Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça	**300,00€**
Instituição de Solidariedade Social	**800,00€**
Instituto da Segurança Social I.P.	**10.854,00€**
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P.	**1.121,00€**
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – IGFEJ I.P.	**51.226,00€**
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – I.P.	**350,00€**
Instituto Português de Oncologia de Coimbra	**650,00€**
Liga Portuguesa Contra o Cancro	**2.350,00€**
Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança	**1.750,00€**
Ofendido(a)	**625,00€**
Prevenção Rodoviária Portuguesa	**2.192,00€**
Raríssimas	**1.650,00€**
Santa Casa da Misericórdia de Anadia	**700,00€**
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	**1.400,00€**
Santa Casa da Misericórdia de Galizes	**500,00€**
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	**600,00€**
Santa Casa da Misericórdia de Soure	**1.250,00€**
Serviços Veterinários / CROA do Município de Oliveira do Hospital	**1.000,00€**
Sorriso – Associação dos Amigos do Ninho dos Pequenitos	**4.900,00€**
UNICEF	**250,00€**
	369.488,00€

- Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juízes, procuradores e oficiais de justiça para outros núcleos, em serviço;

- A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos juízes de direito quanto à alteração das equipas de funcionários.

Tratamento de objetos

Não obstante a existência de grupo de trabalho (que funciona no seio do I.G.F.E.J.) com vista a superar o problema há muito detetado e denunciado, o sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos, o que dificulta o seu tratamento e a recuperação adequada de ativos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos.

Manteve-se o acompanhamento particular dos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua acelerada desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

2. PROPOSTAS

- Elogiando-se o enorme e abnegado esforço que representa para os funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas cada vez mais numerosas e complexas que são chamados a desempenhar, revela-se essencial o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) com a dotação de um técnico superior (há muito prometida, mas nunca concretizada);

- A atualização do quadro legal de funcionários de apoio aos órgãos de gestão é incontornável, dado o cada vez maior número e volume de tarefas que são chamados a desempenhar, e tendo em vista a plena concretização da autonomia administrativa e financeira do Tribunal;

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das

inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca;

- É absolutamente essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, cada vez mais deficitários, com grave risco de entrada em estado de rotura nas secretarias.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de Competência Genérica, e 15 são Juízos de Competência Especializada, distribuídos por 17 municípios.

1. A inserção territorial das jurisdições

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Coimbra** - Comarca de Coimbra;

B) **Juízo Central Criminal de Coimbra** - Comarca de Coimbra;

C) **Juízo de Instrução Criminal de Coimbra** - Comarca de Coimbra;

D) **Juízo de Comércio de Coimbra**[2] – Comarca de Coimbra;

E) **Juízo de Execução de Soure** – Comarca de Coimbra;

F) **Juízos da Família e Menores**:

- **Coimbra -** municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz -** municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho;

G) **Juízos do Trabalho**:

- **Coimbra** – municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** – municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho;

H) **Juízos Locais Cíveis**:

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência cível e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

I) **Juízos Locais Criminais**:

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência criminal e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

J) **Juízos de Competência Genérica**:

- **Arganil** (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis;

[2] Instalado provisoriamente em Montemor-o-Velho (há 12 anos).

- **Condeixa-a-Nova** (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela;

- **Lousã** (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra;

- **Montemor-o-Velho** (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho;

- **Oliveira do Hospital** (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital;

- **Penacova** (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares;

- **Soure** (competência cível e criminal) – município de Soure;

- **Tábua** (competência cível e criminal) – município de Tábua;

L) **Juízos de Proximidade**:

- **Mira** – município de Mira;

- **Pampilhosa da Serra** – município de Pampilhosa da Serra;

- **Penela** – município de Penela.

Distribuição dos Juízos pelos Municípios

			Municípios																
Competência		**Núcleo**	**Arganil**	**Cantanhede**	**Coimbra**	**Condeixa-a-Nova**	**Figueira da Foz**	**Góis**	**Lousã**	**Mira**	**Miranda do Corvo**	**Montemor-o-Velho**	**Oliveira do Hospital**	**Pampilhosa da Serra**	**Penacova**	**Penela**	**Soure**	**Tábua**	**Vila Nova de Poiares**
Juízos de Competência Especializada	Central Cível	**Coimbra**	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Central Criminal		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Família Menores		■		■	■		■	■		■			■	■	■	■	■	■
	Trabalho		■		■	■		■	■		■		■	■	■	■	■	■	■
	Instrução Criminal		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Comércio		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Local Cível				■														
	Local Criminal				■														
	Execução	**Soure**	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Família Menores	**Figueira da Foz**					■					■							
	Trabalho			■			■			■		■							
	Local Cível						■												
	Local Criminal						■												
	Local Cível	**Cantanhede**		■						■									
	Local Criminal			■						■									
	Família Menores			■						■									

Competência		Núcleo	Municípios																
			Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Corvo	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Genérica	Cível	**Arganil**	■					■											
	Criminal		■					■											
	Cível	**Condeixa-a-Nova**				■										■			
	Criminal					■										■			
	Cível	**Lousã**							■		■			■					
	Criminal								■		■			■					
	Cível	**Montemor-o-Velho**										■							
	Criminal											■							
	Cível	**Oliveira do Hospital**											■						
	Criminal												■						
	Família Menores												■						
	Cível	**Penacova**													■				■
	Criminal														■				■
	Cível	**Soure**															■		
	Criminal																■		
	Cível	**Tábua**																■	
	Criminal																	■	

Distribuição dos Juízos pela Comarca

COMPETÊNCIA		MUNICÍPIO
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Central Cível	Coimbra
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	Figueira da Foz
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Local Cível	Cantanhede
	Local Criminal	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA		Arganil
		Condeixa-a-Nova
		Lousã
		Montemor-o-Velho
		Oliveira do Hospital
		Penacova
		Soure
		Tábua
JUÍZOS DE PROXIMIDADE		Mira
		Pampilhosa da Serra
		Penela

Tribunal de Execução das Penas

ÁREA DE COMPETÊNCIA		ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE
COMARCAS	**Castelo Branco**	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	**COIMBRA**
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2	
	Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
	Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1	
		Estabelecimento Prisional de Leiria		
	Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1	

Âmbito Geográfico Anos de 2024*

Município	2024*
Arganil	11 321
Cantanhede	34 850
Coimbra	144 079
Condeixa	17 430
Figueira da Foz	60 226
Góis	3 798
Lousã	17 376
Mira	12 480
Miranda do Corvo	12 131
Montemor o Velho	24 876
Oliveira Hospital	19 538
Pampilhosa da Serra	4 124
Penacova	12 968
Penela	5 588
Soure	17 290
Tábua	11 559
Vila Nova de Poiares	7 100
Total	**416 734**

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos 2021)

*** Os dados utilizados são referentes ao ano de 2024 uma vez que não foram disponibilizados pelo INE novos dados até à presente data.**

2. Medidas de gestão

Os funcionários judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela cumprem expediente de processos de outros Juízos, de molde a maximizar o seu contributo diário.

Quando necessário e possível, existe apoio entre Juízos e Secções, não apenas ao nível do cumprimento de expediente e recuperação de atrasos, mas também no apoio à realização de diligências, assim se tentando superar, na medida do possível, a significativa carência de oficiais de justiça.

O transporte dos magistrados para os Juízos de Proximidade, para o Gabinete de Medicina Legal e para os estabelecimentos prisionais (T.E.P.), sempre que aí se realizem audiências de julgamento e outras diligências, é efetuado com recurso a viatura e motorista do Tribunal, sempre que o magistrado o deseje e solicite.

3. Propostas

Mantendo-se o elevado número de processos entrados no Juízo Local Cível de Cantanhede, o que vem sucedendo há mais de 5 anos, e ponderando que este Juízo detém competência na jurisdição de família e menores, revela-se imperiosa, a nível legislativo, a criação de mais um lugar de juiz de direito no seu quadro legal.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Tribunal de Execução de Penas de Coimbra				
Escrivão	3	**3**	**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	8,6		*	*
Total da Secção	**11,6**	**3**	**2**	

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	2	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão	2 a)		*	*
Técnico de Justiça	9,3		*	*
Total da Secção	**13,3**	**0**	**0**	

Juízo Central Cível de Coimbra				
Escrivão	1	**3**	**Procuradores da República**	0,3
Técnico de Justiça	5,6		*	
Total da Secção	**6,6**	**3**	**0,3**	

Juízo Central Criminal de Coimbra				
Escrivão	1,2	**4**	**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	8		*	*
Total da Secção	**9,2**	**4**	**2**	

Juízo de Instrução Criminal de Coimbra				
Escrivão	1	**2**	**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	3,8		*	*
Total da Secção	**4,8**	**2**	**2**	

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado)				
Escrivão	1	**2**	**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	5,4		*	*
Total da Secção	**6,4**	**2**	**1**	

Juízo do Trabalho de Coimbra				
Escrivão	1	**1,6**	**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	4,5		*	*
Total da Secção	**5,5**	**1,6**	**2**	

Juízo de Família e Menores de Coimbra				
Escrivão	2	**3**	**Procuradores da República**	3
Técnico de Justiça	12,8 b)		*	*
Total da Secção	**14,8**	**3**	**3**	

Juízo Local Cível de Coimbra				
Escrivão	1	**3**	**Procuradores da República**	0,3
Técnico de Justiça	8,9 b)		*	*
Total da Secção	**9,9**	**3**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Coimbra				
Escrivão	2,8	**3**	**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	11,9		*	*
Total da Secção	**14,7**	**3**	**2**	

a) 1 a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição
b) 1 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição

NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Secretário de Justiça	0	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão	0,8 c)		*	*
Técnico de Justiça	3,6 d)		*	*
Total da Secção	**4,4**	**0**	**0**	

Juízo do Trabalho da Figueira da Foz				
Escrivão	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	2,4		*	*
Total da Secção	**3,4**	**1**	**1**	

Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz				
Escrivão	0	**1**	**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	5,8 e)		*	*
Total da Secção	**5,8**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível da Figueira da Foz				
Escrivão	1	**1**	**Procuradores da República**	0,5
Técnico de Justiça	2,8		*	*
Total da Secção	**3,8**	**1**	**0,5**	

Juízo Local Criminal da Figueira da Foz				
Escrivão	1	**1**	**Procuradores da República**	0,5
Técnico de Justiça	5,3		*	*
Total da Secção	**6,3**	**1**	**0,5**	

c) 0,8 a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição
d) 0,8 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição
e) 1 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição

NÚCLEO DE SOURE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução				
Escrivão	1	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Técnico de Justiça	5,9		*	*
Total da Secção	**6,9**	**2**	**0,3**	

Juízo de Competência Genérica de Soure				
Escrivão	1	1	**Procuradores da República**	0,8
Técnico de Justiça	3		*	*
Total da Secção	**4**	**1**	**0,8**	

NÚCLEO DE ARGANIL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Arganil				
Escrivão	1	**0,5**	**Procuradores da República**	0,5
Técnico de Justiça	3		*	*
Total da Secção	**4**	**0,5**	**0,5**	

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central				
Escrivão	0		**Procuradores da República**	0
Técnico de Justiça	1		*	*
Total da Secção	**1**	**0**	**0**	

Juízo Local Cível de Cantanhede				
Escrivão	1	**1,3**	**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	5,3		*	*
Total da Secção	**6,3**	**1,3**	**1**	

Juízo Local Criminal de Cantanhede				
Escrivão	1		**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	3,8	1	*	*
Total da Secção	**4,8**	**1**	**1**	

Juízo de Proximidade de Mira				
Escrivão	0		**Procuradores da República**	0
Técnico de Justiça	2	0	*	*
Total da Secção	**2**	**2**	**0**	

NÚCLEO DE CONDEIXA-A-NOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova				
Escrivão	1		**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	3,7	1	*	*
Total da Secção	**4,7**	**1**	**1**	

Juízo de Proximidade de Penela				
Escrivão	0		**Procuradores da República**	0
Técnico de Justiça	1	0	*	*
Total da Secção	**1**	**1**	**0**	

NÚCLEO DA LOUSÃ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Lousã				
Escrivão	0		**Procuradores da República**	2
Técnico de Justiça	5,8 f)	2	*	*
Total da Secção	**5,8**	**2**	**2**	

f) 1 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição

NÚCLEO DE MONTEMOR-O-VELHO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho				
Escrivão	1		**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	2,2	1	*	*
Total da Secção	**3,2**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital				
Escrivão	1		**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	3	**1**	*	*
Total da Secção	**4**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE PENACOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Penacova				
Escrivão	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Técnico de Justiça	2		*	*
Total da Secção	**3**	**1**	**1**	

NÚCLEO DA TÁBUA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Tábua				
Escrivão	1	**0,5**	**Procuradores da República**	1,1
Técnico de Justiça	2,3		*	*
Total da Secção	**3,3**	**0,5**	**1,1**	

2. Quadro de Magistrados Judiciais

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS										
Comarca de Coimbra										
Magistrados que exerceram funções no período em análise										
Núcleo	**Unidade Orgânica**	**Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)**	**Quadro Real**	**Auxiliares**			**Acumulações**	**Meses**	**Média de Juízes em funções**	**Observações**
				Em substituição de titular	**Art.º 108.º DL 49/2014**	**Meses**				
Arganil	Juízo de Competência Genérica	1	0,5						**0,50**	Agregação com Tábua
Cantanhede	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**	
Cantanhede	Juízo Local Cível	1	0,33				3 1	12 2	**3,50**	Os três Juízes em acumulação asseguraram apenas a jurisdição de família e menores; Quadro Complementar a partir de setembro, mas ausente a partir de novembro; Juiz titular ausente entre março e outubro, inclusive
Coimbra	Juízo Central Cível	3,33	2,66				2	9	**4,16**	Um juiz em reafetação entre setembro e dezembro; Uma juiz titular em afetação exclusiva a processos com atraso a partir de setembro; Um juiz titular com redução de serviço entre janeiro e agosto, inclusive
Coimbra	Juízo Central Criminal	4	4						**4,00**	

Coimbra	Juízo de Instrução Criminal	3	2						**2,00**	
Coimbra	Juízo do Comércio	3	2						**2,00**	
Coimbra	Juízo do Trabalho	2,75	2,12	1					**2,12**	Juiz titular (auxiliar de substituição) ausente entre janeiro e março, inclusive, e com redução de serviço; Juiz do artigo 107º colocado durante 9 meses
Coimbra	Juízo de Família e Menores	3	3	1					**3,00**	
Coimbra	Juízo Local Cível	3,16	3,07		1	7			**2,65**	Juiz titular ausente durante 4 meses, com redução de serviço e em afetação exclusiva a processos atrasados a partir de novembro; Juiz do artigo 107º colocado durante 2 meses; Juiz titular ausente durante 5 meses
Coimbra	Juízo Local Criminal	3	3,75		1	7			**3,33**	Juiz titular ausente durante 3 meses
Coimbra	Tribunal de Execução de Penas	3	3	1					**3,00**	
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**	

Figueira da Foz	Juízo do Trabalho	1	1						**1,00**	
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores	2	1						**1,00**	
Figueira da Foz	Juízo Local Criminal	1	0,75				1	6	**1,25**	Quadro Complementar até julho, mas ausente um mês; Juiz titular ausente 3 meses
Figueira da Foz	Juízo Local Cível	2,66	0,66				1	4	**0,99**	Quadro Complementar; Juiz do artigo 107º até agosto; As duas juízes titulares estiveram ausentes todo o ano
Lousã	Juízo de Competência Genérica	2	2						**2,00**	
Montemor-o-Velho	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**	
Oliveira do Hospital	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**	
Penacova	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**	Juiz titular ausente até julho; Juiz 107º colocada até julho
Soure	Juízo de Execução	2	2						**2,00**	
Soure		1	1						**1,00**	

	Juízo de Competência Genérica									
Tábua	Juízo de Competência Genérica	1	0,5						**0,50**	Agregação com Tábua

3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Coimbra – em 31-12-2025			
Núcleos	**Categoria**	**Quadro legal**	**Em funções**
Arganil	Procuradores da República	1	0,5
Cantanhede	Procuradores da República	2	2
Coimbra	Procuradores da República	30	24
Condeixa-a-Nova	Procuradores da República	1	1
Figueira da Foz	Procuradores da República	8	6
Lousã	Procuradores da República	2	2
Montemor-o-Velho	Procuradores da República	2	1
Oliveira do Hospital	Procuradores da República	1	1
Penacova	Procuradores da República	1	1
Soure	Procuradores da República	2	1
Tábua	Procuradores da República	1	0,5
Quadro resumo	**Procuradores da República**	**51**	**40**

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

	Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2025					
Núcleos	**Categorias**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real** (Decreto-Lei nº27/2025 de 20 de março)		**Observações**	**Diferença**
Arganil	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	5	1 pertence ao núcleo de Tábua	0
	Escrivão Auxiliar	1				
	Técnico Justiça Adjunto	1				
	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Cantanhede	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2		0
	Escrivão Adjunto	5	Técnico de Justiça	18	1 pertence ao núcleo de Montemor-o-Velho 2 no Juízo de Proximidade de Mira	+1
	Escrivão Auxiliar	6				
	Técnico Justiça Adjunto	2				
	Técnico Justiça Auxiliar	4				

Coimbra	Apoio Téc. Cons. Gestão	2		7	2 pertencem a outros núcleos	+5
	Secretário de Justiça	3		2		-1
	Escrivão de Direito	21	Escrivão	16	1 pertence ao núcleo da Lousã e exerce funções de Secretário de Justiça em regime de substituição	-8
	Técnico Justiça Principal	3				
	Escrivão Adjunto	40	Técnico de Justiça	123	3 exercem funções de Escrivão em regime de substituição 6 pertencem a outros núcleos 9 com ausência prolongada por motivo de doença 1 com ausência prolongada por outro motivo	-19
	Escrivão Auxiliar	60				
	Técnico Justiça Adjunto	19				
	Técnico Justiça Auxiliar	23				
Condeixa-a-Nova	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	3	Técnico de Justiça	7	1 pertence ao núcleo de Coimbra 1 no Juízo de Proximidade de Penela	-1
	Escrivão Auxiliar	2				
	Técnico Justiça Adjunto	2				
	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Figueira da Foz	Secretário de Justiça	1		0		-1
	Escrivão de Direito	6	Escrivão	3		-4
	Técnico Justiça Principal	1				
	Escrivão Adjunto	10	Técnico de Justiça	34	3 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição 1 pertence ao núcleo de Coimbra 1 com ausência prolongada por motivo de doença 1 com ausência prolongada por motivo de recidiva de acidente de trabalho	-1
	Escrivão Auxiliar	15				
	Técnico Justiça Adjunto	4				
	Técnico Justiça Auxiliar	6				
Lousã	Escrivão de Direito	1	Escrivão	0		-1
	Escrivão Adjunto	5	Técnico de Justiça	11	1 a exercer funções de Escrivão em regime de substituição 1 no Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-2
	Escrivão Auxiliar	4				
	Técnico Justiça Adjunto	2				
	Técnico Justiça Auxiliar	2				
Montemor-o-Velho	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	3	Técnico de Justiça	5	1 pertence ao núcleo de Coimbra 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-2
	Escrivão Auxiliar	2				
	Técnico Justiça Adjunto	1				
	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Oliveira do Hospital	Escrivão de Direito	1	Escrivão	2	1 afeto e a exercer funções no MP	+1
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	4		-2
	Escrivão Auxiliar	2				
	Técnico Justiça Adjunto	1				
	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Penacova	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	1	Técnico de Justiça	3		-2
	Escrivão Auxiliar	2				
	Técnico Justiça Adjunto	1				

	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Soure	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2		0
	Escrivão Adjunto	5	Técnico de Justiça	11		-4
	Escrivão Auxiliar	8				
	Técnico Justiça Adjunto	1				
	Técnico Justiça Auxiliar	1				
Tábua	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	5	1 pertence ao núcleo de Coimbra	+1
	Escrivão Auxiliar	1				
	Técnico Justiça Adjunto	1				
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2		7		+5
	Secretário de Justiça	4		2		-2
	Escrivão de Direito	38	Escrivão	30		-12
	Técnico Justiça Principal	4				
	Escrivão Adjunto	78	Técnico de Justiça	226		-31
	Escrivão Auxiliar	103				
	Técnico Justiça Adjunto	35				
	Técnico Justiça Auxiliar	41				
	Total	**305**		**265**		**-40**

Neste mapa estão incluídos os 5 técnicos de justiça que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra (serviço que, embora não integre a Comarca, utiliza os respetivos meios materiais e humanos).

Dos 265 oficiais de justiça do quadro real, 14 encontram-se em ausência prologada (12 por doença, 1 por recidiva de acidente de trabalho e 1 por outro motivo).

Assim:

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 80,66%

Média de idade dos oficiais de justiça: 54,94 anos.

Quadro de Pessoal do Regime Geral - Legal/Real em 31-12-2025					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Cantanhede	Assistente Operacional	1	1	lugar a extinguir quando vagar	0
Coimbra	Técnico Superior (para o Apoio Téc. Cons. Gestão)	1	0		-1
	Assistente Técnico	4	3	1 em mobilidade	-1
	Assistente Operacional	6	5	2 em mobilidade 3 a exercer funções de motorista	-1
Figueira da Foz	Assistente Técnico	1	2		+1
	Assistente Operacional	1	0		-1
Soma	Técnico Superior (para o Apoio Téc. Cons. Gestão)	1	0		-1
	Assistente Técnico	5	5		0
	Assistente Operacional	8	6		-2
	Total	**14** a)	**11**		**-3**

a) Portaria 372/2019, de 15 de outubro, ainda indica 15, mas 1 lugar, o do núcleo de Condeixa-a-Nova, já se extinguiu quando vagou.

Preenchimento do quadro de pessoal do regime geral: **78,57%**

Média de idade do pessoal do regime geral: **54,27 anos**

Quadro de Técnicos de Informática - Legal/Real em 31-12-2025					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Coimbra	Técnico de Informática	1	0	1 em mobilidade	-1
Figueira da Foz	Técnico de Informática	1	0		-1
Soma	Técnico de Informática	2	0		-2
	Total	**2**	**0**		**-2**

Preenchimento do quadro de técnicos de informática: **0,00%**

5. Absentismo

5.1. Juízes

Segue-se uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados na plataforma Iudex, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Coimbra:

Magistrados Judiciais		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2025 a 31-12-2025		
Código Falta	**Tipos de Faltas**	**Dias Totais**
6	Falecimento de Familiar	11
40	Doença – Regime Segurança Social	362
61	Suspensão	80
96	Dispensa de Serviço Art.º 10º A N. º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição) - Meio Dia	8,5
106	Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	53
120	Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	18
120-A/82	Dispensa de Serviço Art.º 10°-A, n. º1, do EMJ – Dia inteiro	15
142	Maternidade - Internamento Mãe / Nascituro	1
150	Licença em Situação de Risco Clínico durante a Gravidez	92
151	Licença por Interrupção de Gravidez	30
152	Licença Parental Inicial	258
153	Licença Parental Inicial – Mãe	69
156	Licença Parental Complementar Alargada	202
157	Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	10
170	Casamento	15
182	Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art.º 185º RCTFP - Meio Dia	0,5
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	24
188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	658
199	Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ - Meio Dia	0,5
202	Ausência Art.º 10°, n. º1 do EMJ – Meio Dia	4,5
	Total Geral	**1908**

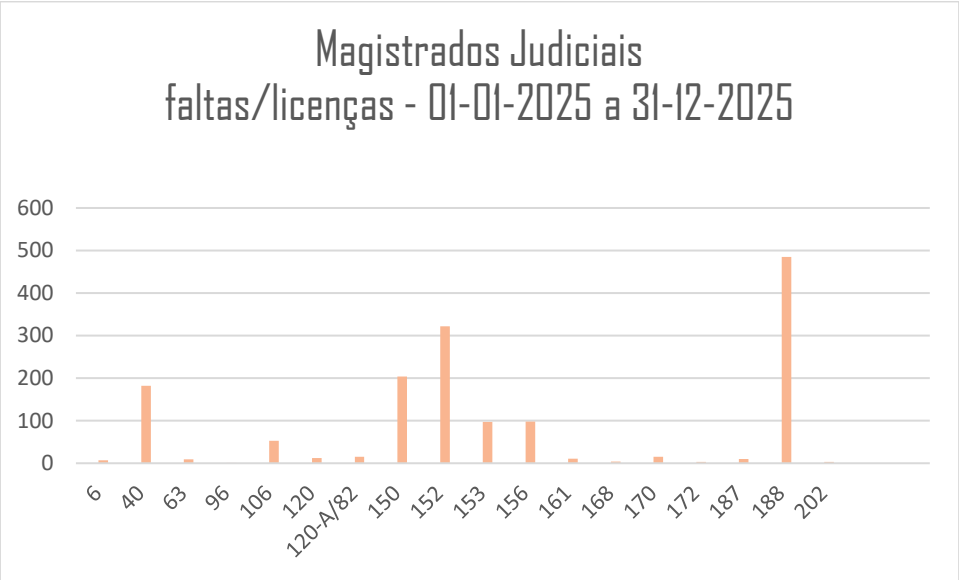

Dias por códigos

Ao contrário do (e em comparação com o) ano anterior (2024 – total de 1530,5 dias de faltas/licenças), verificou-se no ano de 2025 um aumento do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, correspondente a (um aumento de) **24,67%**.

Como é evidente, o absentismo dos juízes de direito – que nem sempre foi possível colmatar adequadamente, dada a carência de recursos humanos que a Magistratura Judicial atualmente atravessa - apresenta reflexos negativos extremamente relevantes na produtividade dos respetivos Juízos, mantendo-se como um expressivo fator justificativo dos resultados alcançados.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Em substituição dos respetivos titulares, em comissão de serviço (C.S.M., C.E.J. e Tribunal Constitucional), estiveram colocados Juízes auxiliares nos Juízo de Família e Menores de Coimbra, Juízo do Trabalho de Coimbra, e Tribunal de Execução de Penas de Coimbra;

- Os Juízes do artigo 107º do RLOSJ estiveram colocados até 31 de agosto no Juízo do Trabalho de Coimbra, no Juízo Local Cível de Coimbra e no Juízo de Competência Genérica de Penacova, a partir de 1 de setembro no Juízo do Trabalho de Coimbra e no Juízo Local Cível de Cantanhede (um terço da jurisdição de família e menores), e a partir de 3 de novembro no Juízo Local Cível de Coimbra;

- Em substituição da respetiva juiz titular, ausente do serviço por doença e em cumprimento de sanção disciplinar, esteve colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz até 15 de julho;

- Em substituição das respetivas juízes titulares, ausentes do serviço por doença e licença parental, esteve colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Local Cível da Figueira da Foz a partir de 1 de setembro;

- Em substituição da respetiva juiz titular, ausente do serviço por doença, e depois em reforço, esteve colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Local Cível de Cantanhede a partir de 1 de setembro;

- Entre o início de janeiro e 31 de agosto, estiveram colocados como juízes auxiliares nos Juízos Locais Cível e Criminal de Coimbra dois juízes de direito auxiliares, em primeira colocação a aguardar primeiro acesso;

- Visando assegurar a normalidade possível de funcionamento do Juiz 3 do Juízo Central Cível, estiveram aí em acumulação de serviço as duas juízes de direito em exercício de funções no Juízo de Execução de Ansião do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que a partir de 6 de outubro prestaram ainda apoio ao Juízo Local Cível de Coimbra (Juiz 1) com o objetivo de garantir o seu normal funcionamento, na medida possível;

- Visando solucionar, ou pelo menos reduzir, o número de processos com atraso na prolação de decisão, implementou-se uma medida de reafectação do Juiz 3 do Juízo do Comércio ao Juízo Central Cível de Coimbra (Juiz 2) a partir de 15 de setembro;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Comércio, dado o não provimento do lugar de Juiz 3, e depois a sua reafetação, implementou-se uma medida de acumulação de serviço pelos dois restantes juízes de direito em exercício de funções no Juízo, durante todo o ano;

- Visando garantir a especialização na jurisdição de família e menores, e reduzir a carga de serviço do Juízo, implementou-se uma medida de acumulação de serviço dos juízes de direito do Juízo de Família e Menores de Coimbra e do Juízo de Família e Menores de Pombal do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria no Juízo Local Cível de Cantanhede;

- Com vista a erradicar, ou pelo menos reduzir, o número de processos com atraso na prolação de decisão, implementaram-se medidas de afetação exclusiva à realização dessas decisões no Juízo Central Cível (Juiz 3) e no Juízo Local Cível de Coimbra (Juiz 1), a partir de 1 de setembro;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Instrução Criminal, dado o não provimento do lugar de Juiz 2, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, durante todo o ano;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, dado o não provimento do lugar de Juiz 1, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço pelo Juiz 2, durante todo o ano;

- Manteve-se a afetação de processos quanto à prática jurisdicional de atos processuais na fase de inquérito ("Afetação dos processos que se encontrem em fase de inquérito e que estejam a ser tramitados na 1ª e 2ª Secções do D.I.A.P. da Figueira da Foz e nos serviços do Ministério Público dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua aos Juízes de Direito titulares dos respetivos Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, unicamente para a prolação de despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas processuais, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos a favor do Estado").

- No demais, manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com as referidas exceções.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados juízes auxiliares e do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição:

- Juízo de Família e Menores de Coimbra (1);
- Juízo Local Cível de Cantanhede (1);
- Tribunal de Execução de Penas (1);
- Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (1);
- Juízo Local Cível da Figueira da Foz (1);
- Juízo Local Cível de Coimbra (1);
- Juízo Local Criminal de Coimbra (1);
- Juízo do Trabalho de Coimbra (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e manter de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continuaram a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas, por significativa falta de juízes.

5.2. Funcionários

Taxa de absentismo

Núcleo	Dias Úteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa Absentismo
Arganil	1506,00	147,00	55,00	1359,00	4,05
Cantanhede	5 500,00	525,00	250,50	4 975,00	5,04
Gestão da Comarca	2448,00	168,00	226,50	2280,00	9,93
Coimbra	39 459,00	3 598,50	3 401,50	35 860,50	9,49
Condeixa-a-Nova	1 988,00	190,00	68,00	1 798,00	3,78
Figueira da Foz	10 488,00	967,00	1 185,50	9 521,00	12,45
Lousã	3000,00	317,00	322,50	2683,00	12,02
Montemor-o-Velho	2000,00	165,00	433,00	1835,00	23,60
Oliveira do Hospital	1667,00	143,50	157,50	1523,50	10,34
Penacova	1250,00	104,00	157,50	1146,00	13,74
Soure	3514,00	358,50	310,50	3155,50	9,84
Tábua	1488,00	142,00	47,50	1346,00	3,53
Comarca:	74308,00	6825,50	6615,50	67482,50	**9,80**

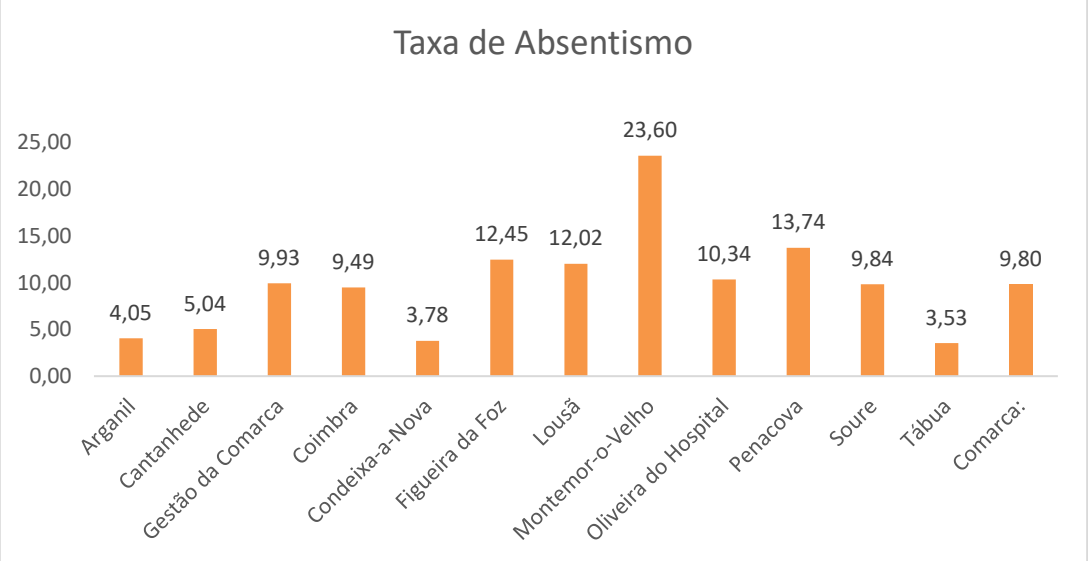

Taxa de absentismo – Escalão etário

Escalão Etário	Dias Úteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa Absentismo
De 20 a 24	238,00	16,00	8,00	222,00	3,60
De 25 a 29	1226,00	116,00	355,00	1110,00	31,98
De 30 a 34	2593,00	248,50	250,50	2344,50	10,68
De 35 a 39	4489,00	419,50	464,00	4069,50	11,40
De 40 a 44	1976,00	180,00	129,00	1796,00	7,18
De 45 a 49	2468,00	219,00	101,00	2249,00	4,49
De 50 a 54	8201,00	705,00	775,50	7496,00	10,35
De 55 a 59	21755,00	2035,50	1348,00	19719,50	6,84
De 60 a 64	21444,00	2084,00	1821,50	19360,00	9,41
De 65 a 69	9918,00	802,00	1363,00	9116,00	14,95
Todos os Escalões Etários:	74308,00	6825,50	6615,50	67482,50	9,80

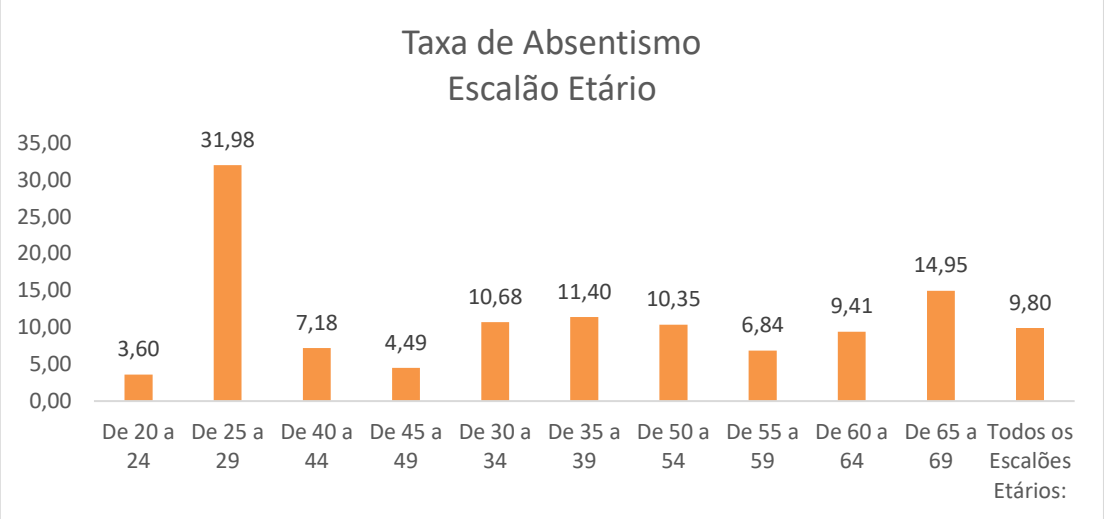

Dados utilizados e fórmula de cálculo:

Os dados foram extraídos de ficheiro fornecido pela empresa "Contactus, S.A." (empresa contratada pela D.G.A.J.).

***Dias Úteis**: Representa a quantidade de dias úteis nos quais todos os funcionários teriam trabalhado, na ausência de quaisquer faltas;*

***Dias de Férias**: Corresponde ao número de dias úteis durante os quais todos os funcionários gozaram de férias, incluindo também os dias correspondentes a faltas justificadas por conta do período de férias;*

***Dias de Faltas**: Indica os dias úteis de faltas marcados para a totalidade dos funcionários. Estes dias de falta correspondem ao Total de Dias de Ausências.*

***Potencial Máximo Anual**: Define-se como o total de tempo de trabalho que teria sido realizado caso não ocorressem faltas. O cálculo é feito subtraindo os «Dias de Férias» dos «Dias Úteis».*

***Taxa de Absentismo**: Esta taxa foi calculada utilizando a fórmula: (Total de Dias de Ausências / Potencial Máximo Anual) x 100.*

Importa advertir que a Comarca é totalmente alheia ao contrato celebrado e vigente entre a D.G.A.J. e a empresa "Contactus, S.A.", não dispondo de qualquer forma de controle ou sindicância do acerto, fiabilidade e fidedignidade dos dados fornecidos.

Têm sido reportadas múltiplas e constantes falhas e insuficiências do sistema operacional "CrhonUS – Gestão de Presenças, Assiduidade e Férias", implementado sem sequer consulta dos órgãos de gestão desta Comarca, denunciando-se, de forma praticamente diária, dificuldades e erros de funcionamento.

Por isso, **o autor do relatório não garante, nem se responsabiliza, pela veracidade destes dados, referentes à assiduidade dos funcionários**.

Funcionários de Justiça		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2025 a 31-12-2025		
Código Falta	**Tipos de Faltas**	**Dias**
22	Atividade Sindical	9,0
168	Atividade Sindical - Crédito Horas	1,0
18	Cumprimento de Obrigações	7,0
51	Cumprimento de Obrigações - Meio Dia	2,5
43	Cumprimento de Obrigações - Faltas por Prisão	153,0
147	Estatuto Eleitos Locais - Reuniões Assembleia Municipal	1,0
169	Candidatos à Eleição para Cargos Públicos	55,0
120	Dispensa - Magistrados Judiciais, MP, Func. Judiciais	953,0
128	Dispensa Meio Dia Artº59 - Dl 343/99	48,0
112	Dispensa de Presença Isenta de Compensação	2,0

77	Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral	31,0
101	Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral - Meio Dia	1,5
123	Doença - Decorrente da Própria Deficiência	37,0
40	Doença - Regime Jurídico da Segurança Social	283,0
187	Doença (até ao 3º dia)	289,0
188	Doença / Internamento (a partir do 4º dia)	2383,0
200	Doença Incapacitante (até ao 3º dia)	3,0
201	Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)	574,0
63	Internamento/Doença após Internamento (até 3 dias)	19,0
157	Falta Assistência Filho <12 Anos ou Deficiente/Doença Crónica	103,0
162	Falta Assistência Filho > 12 Anos	12,0
9	Acidente de Serviço	210,0
176	Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas	63,0
182	Meio Dia - Trat. Ambulatório, Consultas Médicas-Art 185º	56,5
160	Dispensa Consulta Pré-Natal, Pma, Amamentação e Aleitação	1,0
203	Submissão a Junta Médica s/ Ocorrência de Falta por Doença	0,0
6	Falecimento de Familiar	138,0
161	Assistência a Familiares	34,0
23	Greve	518,0
92	Greve - Horas	0,0
71	Meio Dia de Greve (Decretada)	55,0
150	Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	69,0
156	Licença Parental Complementar Alargada	66,0
225	Licença Parental Complementar Alargada - Meio Tempo	0,0
152	Licença Parental Inicial	0,0
153	Licença Parental Inicial - Mãe	332,0
154	Licença Parental Inicial - Pai - Dias Uteis	0,0
151	Licença por Interrupção de Gravidez	0,0
26	Por Motivos Não Imputáveis	24,0
129	Suspensão por Virtude de Classificação de Serviço Medíocre	0,0
19	Prestação de Provas de Concurso	1,0
105	Trabalhador Estudante - Dispensa para Frequência Aulas	0,0
124	Trabalhador Estudante - Meio Dia	2,0
37	Trabalhador Estudante - Licença	10,0
194	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas	57,0
167	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas (até ao 10º dia)	12,0
	Todas estas faltas:	**6615,5**

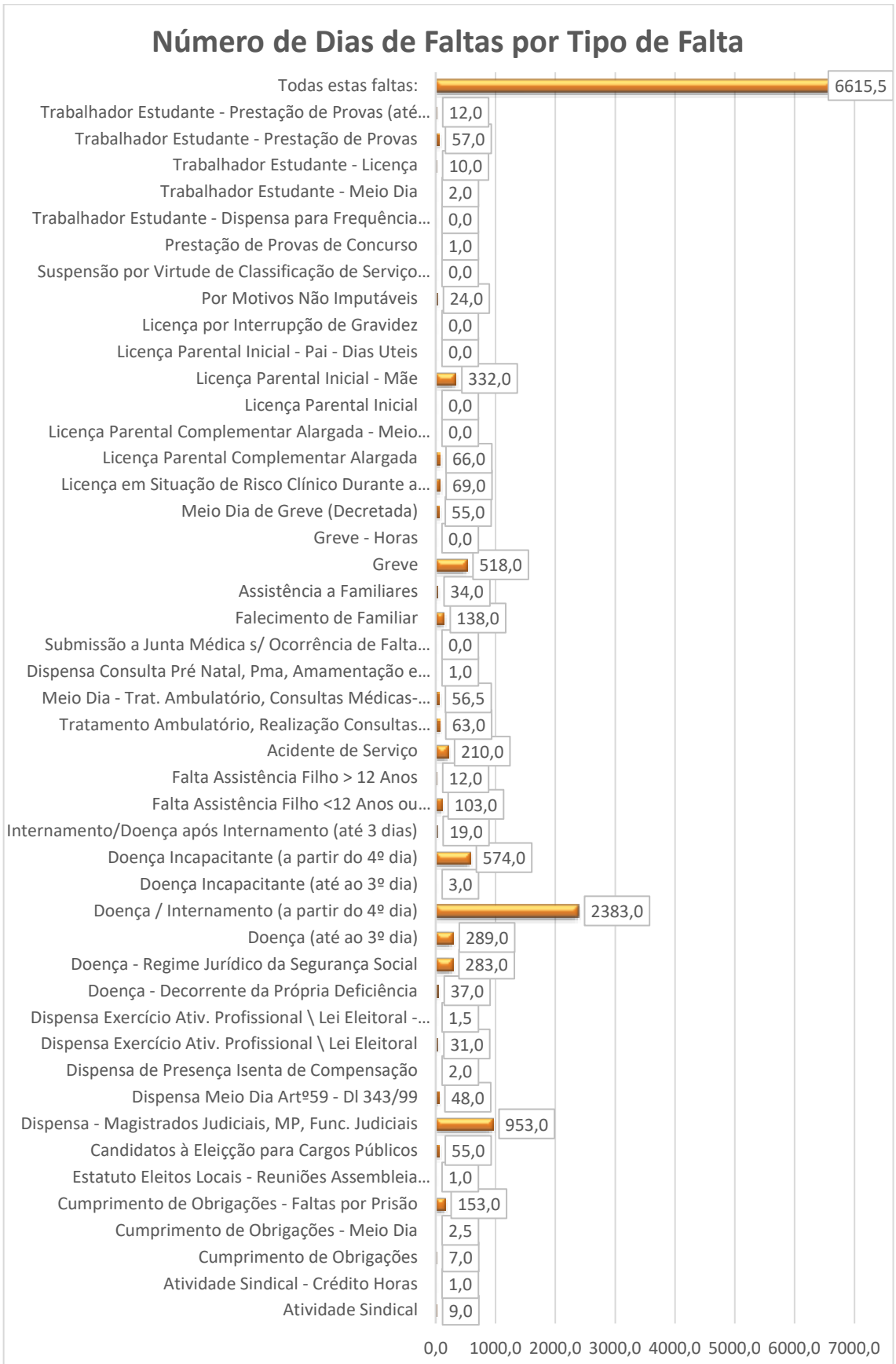
Número de Dias de Faltas por Tipo de Falta
Todas estas faltas: 6615,5
Trabalhador Estudante - Prestação de Provas (até... 12,0
Trabalhador Estudante - Prestação de Provas 57,0
Trabalhador Estudante - Licença 10,0
Trabalhador Estudante - Meio Dia 2,0
Trabalhador Estudante - Dispensa para Frequência... 0,0
Prestação de Provas de Concurso 1,0
Suspensão por Virtude de Classificação de Serviço... 0,0
Por Motivos Não Imputáveis 24,0
Licença por Interrupção de Gravidez 0,0
Licença Parental Inicial - Pai - Dias Uteis 0,0
Licença Parental Inicial - Mãe 332,0
Licença Parental Inicial 0,0
Licença Parental Complementar Alargada - Meio... 0,0
Licença Parental Complementar Alargada 66,0
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a... 69,0
Meio Dia de Greve (Decretada) 55,0
Greve - Horas 0,0
Greve 518,0
Assistência a Familiares 34,0
Falecimento de Familiar 138,0
Submissão a Junta Médica s/ Ocorrência de Falta... 0,0
Dispensa Consulta Pré Natal, Pma, Amamentação e... 1,0
Meio Dia - Trat. Ambulatório, Consultas Médicas-... 56,5
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas... 63,0
Acidente de Serviço 210,0
Falta Assistência Filho > 12 Anos 12,0
Falta Assistência Filho <12 Anos ou... 103,0
Internamento/Doença após Internamento (até 3 dias) 19,0
Doença Incapacitante (a partir do 4º dia) 574,0
Doença Incapacitante (até ao 3º dia) 3,0
Doença / Internamento (a partir do 4º dia) 2383,0
Doença (até ao 3º dia) 289,0
Doença - Regime Jurídico da Segurança Social 283,0
Doença - Decorrente da Própria Deficiência 37,0
Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral -... 1,5
Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral 31,0
Dispensa de Presença Isenta de Compensação 2,0
Dispensa Meio Dia Artº59 - Dl 343/99 48,0
Dispensa - Magistrados Judiciais, MP, Func. Judiciais 953,0
Candidatos à Eleição para Cargos Públicos 55,0
Estatuto Eleitos Locais - Reuniões Assembleia... 1,0
Cumprimento de Obrigações - Faltas por Prisão 153,0
Cumprimento de Obrigações - Meio Dia 2,5
Cumprimento de Obrigações 7,0
Atividade Sindical - Crédito Horas 1,0
Atividade Sindical 9,0
0,0 1000,0 2000,0 3000,0 4000,0 5000,0 6000,0 7000,0

6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Ao contrário do sucedido nos anos anteriores, o fator com mais peso no funcionamento dos serviços passou das faltas por greve para as **faltas por doença**, mantendo, porém, aquelas relevo e incidência no funcionamento da Comarca.

A influência negativa das ausências ao serviço revela-se não apenas pela ausência dos oficiais de justiça, com o inerente reflexo no funcionamento dos serviços e tramitação dos processos, mas também pela perturbação causada na realização de audiências de julgamento e outras diligências, e consequente perturbação do agendamento. Não admira, assim, que o valor (total) de adiamentos no período temporal de 01-01-2025 a 31-12-2025 seja este ano de 1689, superior ao valor do ano anterior (1532 – aumento de 10,25%)[3], o que se revela demasiado elevado.

Assim sendo, importa salientar o nefasto e muito significativo impacto que as ausências dos funcionários judiciais produziram no funcionamento do Tribunal (seus Juízos e Secções), diminuindo severamente a produtividade, adiando muitas diligências, reduzindo o número de atos praticados pelas Secções, e impondo a repetição da prática de atos (pois o adiamento de uma diligência implica a prática de uma panóplia de atos pela Secção de Processos, como a conjugação de agendas e as notificações, etc.). O adiamento constante de diligências impede uma adequada e eficiente gestão da agenda, o que também prejudica a capacidade de resposta do Tribunal.

Observe-se que em comparação com o ano anterior, verificou-se um ligeiro aumento da taxa de absentismo dos funcionários judiciais (de 9,39%[4] para 9,80%), sendo curiosamente mais significativa no escalão etário dos 25 aos 29 anos, o que se explicará certamente por razões de gravidez, parentalidade e apoio familiar.

Acresce a estes fatores a já conhecida, e agravada cada ano que passa, carência de oficiais de justiça.

Mais um ano passou e os Tribunais (de 1ª instância) continuam a debater-se com a - por todos já reconhecida - dificuldade de recursos humanos ao nível das secretarias judiciais, continuando a aumentar a carência de funcionários judiciais, causada pelos movimentos, pelas

[3] Dados da plataforma IUDEX.
[4] Dados do relatório anual de 2024.

aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Serviços de Inspeção, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Repetindo – uma vez mais - o já afirmado nos anteriores relatórios anuais, esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão. A carência de oficiais de justiça relativamente ao (insuficiente) quadro legal ascendeu a 19,34%, devendo considerar-se ainda que esse quadro (legal) é ainda depauperado pela alocação de funcionários ao D.I.A.P. Regional de Coimbra (serviço alheio à Comarca, mas que utiliza os seus parcos recursos, incluindo os humanos), e que foram múltiplas as situações de ausência por doença que se prolongaram por todo o ano.

Repetindo o que já constava nos anteriores relatórios anuais, a situação é de tal modo séria que praticamente todos os serviços e Juízos estão no limiar mínimo ao nível de recursos humanos (ou mesmo abaixo desse limiar mínimo em muitos períodos), pelo que, caso percam mais algum funcionário, entrarão em rotura de funcionamento, a qual não poderá ser colmatada por recurso a outros Juízos (também eles já depauperados e a funcionar no limite, e geograficamente distantes).

A situação não atingiu ainda esse ponto de rotura (que infelizmente está cada vez mais próximo) porque o desempenho e a abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis (considerando os recursos alocados), continuando a merecer elogio. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Neste sentido, e como referido nos relatórios dos anos anteriores, reforçamos uma vez mais a absoluta premência da admissão de novos funcionários, em número que permita o preenchimento do quadro carenciado da Comarca, e a revisão em futuros movimentos de oficiais de justiça do seu número de funcionários, e dos efetivamente em funções, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

Não se revela realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com esta reduzidíssima alocação de recursos.

Refira-se anda que a admissão de novos funcionários verificada no início do ano de 2025 rapidamente se esfumou, dado o elevado número de saídas entretanto ocorridas.

Por outro lado, o envelhecimento do quadro de oficiais de justiça (média etária de 54,94 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

A este propósito, observe-se os seguintes quadros, um relativo aos oficiais de justiça e assistentes que se aposentaram no pretérito dia 1 de janeiro de 2026, e outro referente aos oficiais de justiça e assistentes que reúnem os pressupostos para requerer a aposentação no ano em curso (2026 – total de 24):

Aposentados a 01-01-2026

Categoria	Núcleo	Núcleo/ Serviço	Idade	Data de Nascimento
Escrivão	Tábua	Tábua – Juízo de Competência Genérica	65	27-02-1960

Com idade igual ou superior a 65 anos

Categoria	Núcleo	Núcleo/ Serviço	Idade	Data de Nascimento
Escrivão (Secretária de Justiça em substituição)	Figueira da Foz	Figueira da Foz – Unidade Central	66	01-09-1959
Escrivão	Coimbra	Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	67	02-08-1958
Escrivão	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital – Juízo de Competência Genérica	66	11-05-1959
Escrivão	Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho – Juízo de Competência Genérica	65	03-06-1960
Escrivão	Coimbra	Coimbra – Juízo Local Criminal	65	10-06-1960
Técnico de Justiça (Escrivão em substituição)	Figueira da Foz	Figueira da Foz - DIAP	66	28-04-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra – Juízo de Família e Menores	69	10-12-1956
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	66	20-01-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	66	23-03-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra – Juízo de Família e Menores	66	07-05-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	66	14-05-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	66	25-09-1959
Técnico de Justiça	Condeixa-a-Nova	Penela – Juízo de Proximidade	66	06-10-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - DIAP Regional	66	10-10-1959
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - DIAP	66	26-11-1959

Técnico de Justiça	Cantanhede	Cantanhede - Procuradoria da República	66	14-12-1959
Técnico de Justiça	Lousã	Lousã – Juízo de Competência Genérica	65	03-03-1960
Técnico de Justiça	Tábua	Tábua - Procuradoria da República	65	08-06-1960
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	65	13-08-1960
Técnico de Justiça	Coimbra	Coimbra – Juízo de Família e Menores	65	11-08-1960
Técnico de Justiça	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital – Juízo de Competência Genérica	65	04-10-1960
Técnico de Justiça	Figueira da Foz	Figueira da Foz – Juízo Local Criminal	65	20-11-1960
Técnico de Justiça	Arganil	Arganil – Juízo de Competência Genérica	65	18-12-1960
Técnico de Justiça	Figueira da Foz	Figueira da Foz - DIAP	65	21-12-1960

A situação continua a ser, como se pode observar, muito preocupante, tendo apenas sido atenuada transitoriamente pela admissão de oficiais de justiça ocorrida no início do ano de 2025. A Comarca atingiu já um défice **superior a 19%** (quase um quinto do quadro), sendo o quadro real insuficiente para garantir o normal funcionamento dos serviços, com a provável e iminente necessidade de encerramento de alguns deles, sobretudo nos concelhos mais pequenos e do interior.

Importará ainda criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados, que apenas não terá sido implementado por inexistência de funcionários que o pudessem compor.

A nível processual (secretaria), o maior volume de pendência mantém-se no Juízo de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (3,8) e no Juízo Central Cível (2,3), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Manteve-se a tendência decrescente no Juízo de Execução, que apresentou uma diminuição de pendência (secretaria) de 998 processos, apontando no sentido da proximidade da estabilização a este nível, considerando que o atual valor de pendência é muito menor do que o existente na instalação da Comarca em 2014.

Os resultados positivos ao nível da Secretaria (taxa de resolução global de 105%) foram alcançados através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, e entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa, e ainda por força das medidas de gestão implementadas diariamente.

Manteve-se a atenção à organização dos arquivos, preparação de processos, e demais documentos/papéis para destruição, e remessa para destruição (reciclagem), embora a gestão dos arquivos se revele prejudicada pela grave carência de técnicos de arquivo.

Manteve-se a remessa de processos arquivados para o Arquivo Distrital, apesar de em número inferior ao estabelecido no plano celebrado com essa entidade, tendo sido remetidos 5 965 processos (decréscimo de 54,29% face ao ano anterior – 13 051 processos).

Na tabela seguinte consta a indicação das quantidades de processos e correspondência tratada em 2025:

Tratamento de processos – Ano 2025				
Núcleos		**Eliminados**	**Recebidos no Arquivo**	**Remetidos ao Arquivo Distrital**
Arganil		0	861	0
Cantanhede		7612	1601	2406
Coimbra	Cível	0	1521	0
	Criminal	0	3972	0
	DIAP	22408	7999	0
	Família	0	3689	0
	TEP	1300	5927	0
	Trabalho	0	863	0
Condeixa-a-Nova		0	214	0
Figueira da Foz		3998	1839	2428
Lousã		0	0	658
Montemor-o-Velho		5324	2582	0
Oliveira do Hospital		0	0	0
Penacova		0	0	0
Soure		0	5023	0
Tábua		0	284	0
Penela		0	0	0
Mira		0	0	0
Pampilhosa da Serra		0	0	473
TOTAL		**40 642**	**36 375**	**5 965**

(Fonte: Informação prestada pelo Secretário de Justiça encarregue do serviço)

Como já acima se salientou, mantém-se e agravou-se a significativa carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 305, que se revela manifestamente insuficiente, verificava-se em 31 de dezembro um défice de 40 (mais 14 em ausência prolongada e 5 alocados ao DIAP

Regional), à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por seis edifícios.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a Comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do chamado D.I.A.P. Regional, órgão de investigação independente da Comarca, mas que onera significativamente o respetivo quadro de oficiais de justiça.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho. Soluções que têm, como é evidente, limites, que estão prestes a ser atingidos (se ainda o não foram).

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível durante o ano em curso, a acrescer à admissão verificada neste mês de janeiro, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços, Juízos e núcleos do Tribunal ficará em causa, existindo ameaça de rotura do funcionamento de vários serviços e Juízos.

Novamente se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos, e também de assistente técnicos para tratamento do arquivo. Observe-se que a Comarca dispõe de um arquivo central, no Palácio da Justiça de Soure, que, porém, não se encontra dotado de qualquer assistente ou técnico de arquivo.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de

correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Neste campo, a situação verificada continua a ser de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

O tão propalado esforço de recuperação de ativos tem de passar também por esta temática, exigindo-se um esforço no sentido da modernização das ferramentas de tratamento e gestão dos objetos apreendidos.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2025

1.1. O orçamento

A senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2025, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 3.223.910,00.

O orçamento (plafond) aprovado pela D.G.A.J. para a Comarca de Coimbra para o ano de 2025 cifrou-se numa dotação inicial no valor de € 829.872,00, alcançando, no final do ano, após as diversas alterações, o valor global de € 2.228.623,64.

Tendo em perspetiva que no ano anterior a execução orçamental havia atingido o valor global de apenas € 1.470.931,48, verifica-se que a execução orçamental da Comarca cresceu, no ano de 2025, € 757.692,16, traduzindo um acréscimo de 51,51%, observando-se um investimento nos serviços da Comarca.

Apresenta-se abaixo, na tabela "*Execução orçamental em 31/12/2025*", a execução orçamental do ano civil de 2025:

Rubrica	Designação	Dotação Global	Despesas	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 990,71 €	0,00 €	5 990,71 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	7 854,89 €	7 854,89 €	0,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	1 563,79 €	1 054,50 €	509,29 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 256,76 €	9 200,84 €	1 055,92 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	6 311,88 €	6 311,72 €	0,16 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	4 200,00 €	4 200,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	27 647,66 €	12 419,10 €	15 228,56 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	9 500,00 €	3 946,34 €	5 553,66 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	6 410,00 €	469,28 €	5 940,72 €

02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	18 185,43 €	3 494,20 €	14 691,23 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	814,57 €	814,57 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	9 796,41 €	2 499,66 €	7 296,75 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	3 201,30 €	3 148,96 €	52,34 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	180,00 €	0,00 €	180,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	78 325,71 €	32 300,02 €	46 025,69 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	34 440,00 €	32 333,96 €	2 106,04 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	3 853,66 €	3 740,09 €	113,57 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 343,00 €	1 342,55 €	0,45 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	14,00 €	0,00 €	14,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	485 000,00 €	162 877,81 €	322 122,19 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	80 000,00 €	62 348,84 €	17 651,16 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	34 481,29 €	28 069,29 €	6 412,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	1 968,71 €	1 968,71 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	461 896,19 €	362 287,49 €	99 608,70 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	126 150,86 €	124 878,67 €	1 272,19 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	82 410,00 €	81 154,94 €	1 255,06 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	75,00 €	0,00 €	75,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	9 862,67 €	6 449,66 €	3 413,01 €
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 937,33 €	4 937,33 €	0,00 €

02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	29 877,91 €	29 877,91 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	20 905,92 €	20 258,50 €	647,42 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	37 427,90 €	0,00 €	37 427,90 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 357,84 €	704,37 €	653,47 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	1 590,39 €	265,71 €	1 324,68 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	740,00 €	517,09 €	222,91 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	332,00 €	171,00 €	161,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	0,00 €	750,00 €
02.02.10.02.09	(OF) Transportes - Bens - Anos Findos	3 394,80 €	3 394,80 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	605,20 €	0,00 €	605,20 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	119,55 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	229,10 €	229,10 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	300 886,44 €	270 183,57 €	30 702,87 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	41 453,69 €	37 424,11 €	4 029,58 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 005,66 €	836,40 €	169,26 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	10 180,00 €	4 937,73 €	5 242,27 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	2 468,87 €	2 468,87 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 372,60 €	7 029,45 €	2 343,15 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2 425,88 €	2 425,88 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	5 357,24 €	5 344,97 €	12,27 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1 993,46 €	1 993,46 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 725,90 €	755,90 €	970,00 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	24,10 €	24,10 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13 890,39 €	11 423,13 €	2 467,26 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	935,48 €	406,44 €	529,04 €

02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 826,00 €	462,21 €	1 363,79 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	60 000,00 €	53 639,84 €	6 360,16 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	24 155,13 €	20 048,63 €	4 106,50 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	3 655,80 €	3 093,45 €	562,35 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	50,00 €	36,64 €	13,36 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	57,28 €	7,25 €	50,03 €
03.05.02.O0.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	233,37 €	1,45 €	231,92 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	8 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	30,00 €	0,00 €	30,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	22,51 €	0,00 €	22,51 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	400,00 €	0,00 €	400,00 €
07.01.07.A0.C0	(OI) Outros	400,00 €	0,00 €	400,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	460,09 €	460,09 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	1 756,44 €	0,00 €	1 756,44 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	15,74 €	984,26 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	115 949,88 €	57 974,94 €	57 974,94 €
		TOTAL: **2 228 623,64 €**	**TOTAL:** **1 496 516,15 €**	**TOTAL:** **732 107,49 €**

Na tabela abaixo, "Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025", inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rúbrica, retirados do sistema informático GIS, em que se evidencia a proporção entre montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

COMPROMISSOS ACUMULADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2025			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	424 834,60 €	23,62%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	298 396,92 €	16,59%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	290 959,63 €	16,17%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	124 878,67 €	6,94%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	81 154,94 €	4,51%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	62 901,05 €	3,50%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	60 539,03 €	3,37%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	57 974,94 €	3,22%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	53 639,84 €	2,98%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	37 424,11 €	2,08%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	33 949,88 €	1,89%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	32 333,96 €	1,80%
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	29 877,91 €	1,66%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	27 647,66 €	1,54%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	23 966,04 €	1,33%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	20 905,92 €	1,16%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13 890,39 €	0,77%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 256,76 €	0,57%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 875,47 €	0,55%

02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	9 796,41 €	0,54%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 372,60 €	0,52%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	7 854,89 €	0,44%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	6 449,66 €	0,36%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	6 403,53 €	0,36%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	6 311,88 €	0,35%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	5 344,97 €	0,30%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 937,33 €	0,27%
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	4 233,77 €	0,24%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	4 200,00 €	0,23%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 946,34 €	0,22%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	3 740,09 €	0,21%
02.02.10.02.09	(OF) Transportes - Bens - Anos Findos	3 394,80 €	0,19%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	3 284,10 €	0,18%
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	3 201,30 €	0,18%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	2 468,87 €	0,14%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2 425,88 €	0,13%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1 993,46 €	0,11%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	1 968,71 €	0,11%
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	1 756,44 €	0,10%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 345,79 €	0,07%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 342,55 €	0,07%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	1 054,50 €	0,06%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	935,48 €	0,05%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	836,40 €	0,05%
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	814,57 €	0,05%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	767,50 €	0,04%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	670,30 €	0,04%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	525,02 €	0,03%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	462,21 €	0,03%

07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	460,09 €	0,03%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	0,02%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	332,00 €	0,02%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	229,10 €	0,01%
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	119,55 €	0,01%
03.05.02.O0.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	42,72 €	0,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	36,64 €	0,00%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	24,10 €	0,00%
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	19,00 €	0,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	15,74 €	0,00%
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	0,00%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00%
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00%
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	0,00 €	0,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	0,00%
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	0,00 €	0,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	0,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00%

02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	0,00 €	0,00%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	0,00%
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	0,00%
07.01.07.A0.C0	(OI) Outros	0,00 €	0,00%
			1 798 941,01 €

Os quatro valores mais significativos são, respetivamente, referentes a "Limpeza e Higiene"; "Vigilância e Segurança" e "Encargos das Instalações (Eletricidade)" e "Limpeza e Higiene (Anos findos)", sendo que o quinto maior, "Conservação de bens", já tem um peso inferior a 5% do total de pagamentos, e apenas os seguintes 11 maiores alcançam valores superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Até ao ano de 2024, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, eram, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a Comarca a operacionalizar operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira da D.G.A.J. Assim, na prática, não existia um verdadeiro orçamento da Comarca, a qual, desse modo, não podia empreender qualquer tipo de gestão orçamental (impossibilidade de gerir o que não existia).

Porém, no dia 1 de dezembro de 2024, a Comarca de Coimbra passou integrar o projeto piloto de alargamento da autonomia financeira das Comarcas, que permite, em linhas gerais, uma gestão mais flexível e ágil dos recursos disponíveis em alguma categorias de bens e serviços, bem como permite, sempre que a unidade de compras central não ofereça a aquisição ou fornecimento de qualquer bem ou serviço, e após a invocação pela DGAJ da exceção, a aquisição direta pela Comarca.

No âmbito deste projeto, e em sua execução, verificou-se uma resposta muito mais ágil na atribuição de cabimentos e compromissos por parte da DGAJ, sendo possível a realização pela Comarca de praticamente todos os procedimentos da sua iniciativa, na medida da disponibilidade orçamental acima mencionada. Assim sendo, apenas transitou para o corrente ano de 2026 o procedimento de reparação/substituição de alguns equipamentos de AVAC (instalados em Oliveira do Hospital, Penacova e Penela), apesar de ter sido solicitado cabimento nos inícios de novembro, por não ter sido possível à DGAJ a criação de cabimento, atenta a altura do ano.

3. Propostas

É fundamental aprofundar a autonomia dos órgãos de gestão da Comarca ao nível da gestão orçamental e da contratação, sendo esta a única opção que permitirá o cabal cumprimento do princípio da autonomia das comarcas pressuposto na L.O.S.J.

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, ou pelo menos orçamental, com orçamento próprio, e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, a Administradora Judiciária e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J., não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J., que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, faltando a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/D.G.A.J., associada à realização de contratos

de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema. Bons exemplos são as dificuldades sentidas, também no ano em análise, ao nível dos equipamentos informáticos, como as impressoras, papel, veículos, recolha, transporte e destruição confidencial de documentos, etc. A este propósito, cumpre afirmar que a contratação centralizada apenas deverá ser utilizada quando possa proporcionar poupança ao nível da aquisição e gestão de bens e serviços, o que nem sempre sucede (traduzindo, ao invés, uma forma de redução artificial e musculada de meios ao dispor dos Tribunais).

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações (geral):

Nos relatórios dos anos de 2021 a 2023 fez-se constar o seguinte:

"Ao contrário do sucedido na maioria das restantes 22 Comarcas, na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. O único edifício recente da Comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica. Todavia, este edifício foi disponibilizado pelo Município de Penacova, e não pelo Ministério da Justiça.

Não admira, por isso, as graves carências ao nível de instalações sentidas pela Comarca de Coimbra, sobretudo no município sede de Coimbra".

Nos anos de 2024 e de 2025, a situação manteve-se, dado que nenhuma real alteração estrutural ocorreu, a não ser a degradação produzida pelo decurso do tempo, pelo uso e pelos elementos atmosféricos nos diversos edifícios.

No ano de 2023 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº 119/2023, de 9 de outubro, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, na qual se prevê o montante global de € 17.201.094, a investir no período de 2024 a 2027 na Comarca de Coimbra, aí se especificando os seguintes empreendimentos:

- Palácio da Justiça de Coimbra (sede de comarca - edificação);
- Palácio da Justiça de Cantanhede (beneficiação e remodelação);
- Palácio da Justiça Figueira da Foz (recuperação e remodelação);
- Palácio da Justiça Montemor-o-Velho (recuperação e remodelação).

Porém, não basta a publicação deste instrumento legislativo para se concretizarem os ditos empreendimentos.

Assim, verifica-se que:

- O Palácio da Justiça de Cantanhede não sofreu qualquer intervenção.

- No Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho apenas se verificou a intervenção no sistema elétrico, com empreitadas que visaram o aumento de potência na instalação e que transitaram dos anos anteriores. E mesmo esta última intervenção ainda não se mostra totalmente concluída, pois ainda não se efetivou o pretendido aumento de potência, mantendo-se os problemas elétricos no edifício e seus Juízos.

- No Palácio da Justiça da Figueira da Foz apenas se realizou uma pequena intervenção na cobertura, operando o desvio das águas pluviais para a rede pública.

Isso mesmo reconhece o I.G.F.E.J. na sua informação de 27-01-2026, mencionando ainda que no Palácio da Justiça de Arganil se procedeu (finalmente) à remoção e gestão da via pública de resíduos provenientes da obra (o que já se aguardava há vários anos). No entanto, a informação não é correta na parte em que menciona *"Arganil PJ - Trabalhos de impermeabilização de muretes, caleiras e claraboias na cobertura inacabada"*, pois nenhuma intervenção ou trabalho ocorreu em 2025.

Além do anteriormente exposto, observe-se que da informação prestada pelo I.G.F.E.J. quanto às obras (da sua responsabilidade) previstas para o ano de 2025:

"Palácio da Justiça de Arganil: conclusão dos trabalhos na cobertura e fachadas do edifício;

Palácio da Justiça de Coimbra: reabilitação geral - iniciar em 2025;

Palácio da Justiça de Cantanhede: remodelação geral, instalações elétricas e climatização - iniciar em 2025".

Nenhuma delas teve qualquer andamento ou trabalho realizado no ano de 2025!

Facilmente se observa, pois, que **no ano de 2025 não foi realizada pelo I.G.F.E.J. qualquer intervenção ou obra com significado na Comarca de Coimbra**!

Todavia, nem tudo foi negativo no ano de 2025, pois finalmente se deu andamento ao projeto de construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra.

De facto, foi assinado, no dia 10 de janeiro de 2025, o contrato interadministrativo entre o Ministério da Justiça e o Município de Coimbra, encarregando este da contratação e elaboração do projeto de obra do novo Palácio da Justiça de Coimbra.

Deu-se finalmente o primeiro, e decisivo, passo real no sentido da edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, devendo agradecer-se e enaltecer-se o esforço e dedicação de todas as entidades e personalidades envolvidas e que apoiaram o desígnio, entre as quais se destaca, porque no exercício de cargos políticos representativos, a Dr.ª Rita Júdice (Ministra da Justiça), o Prof. Doutor José Manuel Silva (anterior Presidente da Câmara de Coimbra), e a Dr.ª Ana Abrunhosa (atual Presidente da Câmara de Coimbra), pela coragem, seriedade e respeito pela palavra dada.

Em cumprimento desse contrato, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou, na reunião de 9 de dezembro, a abertura do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades do novo edifício do Palácio da Justiça de Coimbra. O procedimento representa um investimento base de 800 mil euros (acrescido de IVA), a que acresce o valor da revisão do projeto, totalizando 1,07 milhões de euros. A despesa será inicialmente suportada pela autarquia, com reembolso futuro por parte do I.G.F.E.J., nos termos do acordo celebrado. O concurso foi publicitado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, e estabelece um prazo global de 330 dias para a entrega do projeto: 120 dias para o estudo prévio, 210 dias para o projeto de execução, a que acresce a revisão técnica, da responsabilidade do I.G.F.E.J. Está também prevista a prestação de assistência técnica durante a execução da obra.

O projeto do novo Palácio da Justiça de Coimbra deverá incluir um conjunto extenso e rigoroso de componentes, como estudo geológico-geotécnico, levantamento topográfico, projetos de estabilidade, redes prediais, águas pluviais, energia, telecomunicações, segurança contra incêndios, AVAC, eficiência energética, automatização e controlo de edifícios, condicionamento acústico, planos de segurança e saúde, gestão de resíduos e acompanhamento arqueológico, entre outros.

Além disso, foi arrendado e sujeito a obra de adaptação um novo espaço no edifício em que se encontra instalado o DIAP de Coimbra, que permitiu ampliar as suas instalações e acomodar em espaço adequado o Gabinete de Apoio à Vítima.

Estas melhorias traduzem, espera-se, uma nova postura do Ministério da Justiça perante as necessidades da Comarca de Coimbra.

Por outro lado, o I.G.F.E.J. afirma, na informação acima mencionada:

*"**2026***

<u>Obras em curso</u>:

Arganil PJ - Obras de reabilitação da cobertura e das fachadas do edifício

Montemor-o-Velho PJ - empreitada para aditamento de alteração / aumento de potência das Instalações Elétricas

<u>Projetos em curso</u>:

Coimbra PJ - Remodelação geral

Montemor-o-Velho PJ - Reabilitação geral

Obras previstas em orçamento:

Cantanhede PJ - Remodelação geral, IE e AVAC

Coimbra PJ - Reabilitação geral

Montemor-o-Velho PJ - Reabilitação geral

Projetos previstos em orçamento:

Coimbra – Novo Palácio da Justiça – Contrato InterAdministrativo com a C.M. Coimbra

Figueira da Foz PJ - Instalação de AVAC".

Deseja-se que estes procedimentos e projetos se realizem e tenham andamento no ano em curso, consolidando a nova postura que o Ministério da Justiça tem revelado perante a Comarca de Coimbra.

Tabela resumo das intervenções necessárias, da competência do IGFEJ:

Data problema identificado (mês/ano)		**Necessidades/Intervenção**	**Competência**
Arganil *Palácio de Justiça*	2015	Instalar SADIR.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	2015	Instalar SADI.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Remodelação do exterior do edifício.	IGFEJ

Arganil *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Pintura interior e exterior do edifício.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	2019	Reparação portas exteriores.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	2019	Reparação portas interiores e exteriores.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2021	Substituição das caixilharias.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2021	Substituição da cobertura.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Na sala de audiência a entrada não permite a passagem de cadeira de rodas devido às divisórias existentes na zona das testemunhas e dos arguidos.	IGFEJ
Arganil *Palácio de Justiça*	2024	Foi substituída parte da cobertura, que era em fibrocimento, contudo não foram concluídos os remates da nova telha, nem isolados os topos, pelo que existe infiltração nos tetos de várias salas e descolamento do pavimento em parquet (obra não concluída).	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente pela sua desadequação funcional, deverá ser ponderado a sua relocalização no edifício, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	
Cantanhede *Palácio de Justiça*	2017	Pintura das portas exteriores de madeira.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	2017	Pintura exterior de todo o edifício, incluindo os gradeamentos e as janelas.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Continua a aguardar-se o início das obras, as quais deveriam ter sido executadas até ao ano de 2018, a serem realizadas pelo IGFEJ, e que contemplam: Obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça; instalação de sistema de intrusão (SADIR); instalação de botão de pânico (BP); instalação de Sistema automático de controle de acessos (SACA); instalação de sistema automático de deteção de incêndios (SADI); substituição das redes elétrica; substituição da rede informática; instalação de sistema de AVAC.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	2018	Intervenção nas cimalhas.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	2018	Reparação de todas as estruturas de alumínio - janelas e sacadas.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	2018	Remodelação do interior.	IGFEJ
Cantanhede	2018	Reparação do telhado, incluindo toda a platibanda que envolve o telhado.	IGFEJ

Palácio de Justiça			
Cantanhede *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Instalar pórtico.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Instalar CCTV.	IGFEJ
Cantanhede *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Existe um pequeno degrau (com cerca de 9 cm) no acesso do exterior para o interior do edifício (entrada principal).	IGFEJ
Coimbra *Órgãos de Gestão*	Junho 2023	Instalar SADI.	IGFEJ
Coimbra *Órgãos de Gestão*	Junho 2023	Instalar SADIR.	IGFEJ
Coimbra *Tribunal de Execução de Penas*		Necessidade de espaço para o arquivo.	IGFEJ
Coimbra *Tribunal de Execução de Penas*	Junho 2015	Instalar SADIR.	IGFEJ
Coimbra *Tribunal de Execução de Penas*	Dezembro 2015	Infiltrações de água pelas janelas dos gabinetes de 4 Magistrados e de uma janela da secção de processos, necessitando da substituição da caixilharia.	IGFEJ
Coimbra *Tribunal de Execução de Penas*	Dezembro 2015	Criação de instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.	IGFEJ
Coimbra *Tribunal de Execução de Penas*	2023	Reforço e reparação de AVAC, maioria dos sistemas existentes obsoletos sem rendimento.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Junho 2015	Aquecimento, ventilação e ar condicionado.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Junho 2015	Remodelação/reforço da instalação elétrica nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Junho 2015	Criação de acessibilidades *(resolver na totalidade).*	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar CCTV.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADI.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADIR.	IGFEJ
Coimbra	Setembro 2017	Modificação dos WC.	IGFEJ

Palácio de Justiça			
Coimbra *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Remodelação da canalização de água / falta de caudal (carretel / outros).	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Correção de várias deficiências identificadas na única cela de detenção, entre outros aspetos, indispensáveis para o cumprimento das normas em vigor, nomeadamente: falta de janelas interiores; colocação de dispositivo de descanso para o recluso que não seja amovível; falta de iluminação e ventilação naturais e; desadequação das instalações sanitárias.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Construção de celas de detenção novas.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	O acesso ao 1.º andar, onde se encontram instadas as duas secções do Juízo Central Criminal, faz-se, exclusivamente, por escadas interiores, não existindo nenhum equipamento adaptado a cidadãos com deficiência; Existe, no r/ch., um WC adaptado a cidadãos deficientes, localizado no corredor de acesso a gabinetes de magistrados, cujo acesso é condicionado por cartão, disponibilizado, naqueles casos, pelo segurança.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	Pinturas de paredes interiores no r/ch. e piso 1, nas secretarias, gabinetes e áreas de passagem.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	Reparação dos estrados em madeira e mobiliário das salas de audiências n.º 3, 4 e 5.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	Substituição de equipamentos e louças sanitárias de alguns WC's, que se encontram em mau estado de conservação.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	Necessita de obras urgentes e padece de grave falta de espaço.	IGFEJ
Coimbra *Palácio de Justiça*	2024	Correção de graves problemas de infiltrações no edifício (arquivo e claustros).	IGFEJ
Juízos Cíveis e de Trabalho de **Coimbra**	Abril 2022	Instalações sanitárias adaptadas, dotação das condições de acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida.	
Juízos Cíveis e de Trabalho de **Coimbra**	Abril 2022	Os Juízos Cíveis encontram-se instalados em edifícios de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2022	O D.I.A.P. (Departamento de Investigação e Ação Penal) encontra-se instalado em edifício de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de	IGFEJ

		arrendamento com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.	
Coimbra *DIAP*	2022	Falta espaço para acomodar condignamente todos os senhores magistrados e funcionários, bem como para a realização das diligências com a reserva qua às mesmas é devida.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2022	Dotação das condições de acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2022	Instalar CCTV.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2022	Instalar SACA.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2022	Instalar SADIR.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	2023	Reforço e Reparação de AVAC, maioria dos sistemas existentes obsoletos sem rendimento.	IGFEJ
Coimbra *DIAP*	Fevereiro 2023	As instalações sanitárias existentes não estão adaptadas para cidadãos com deficiência.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Substituição total da cobertura/ teto falso e restantes trabalhos, a tela impermeabilizadora da cobertura necessita urgentemente de ser substituída.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Afagamento e envernizamento dos soalhos de madeira.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Pintura da parede na secção de processos na Procuradoria.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Pintura da parede junto à claraboia.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Construção de uma sala de audiências.	IGFEJ
Coimbra *Juízo de Família e Menores*	2023	Instalação de fraldário.	IGFEJ
Condeixa-a-Nova *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes; colocação de assentos em alvenaria nas celas (ausência de qualquer tipo de assento).	IGFEJ
Condeixa-a-Nova *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Reparação de fissuras nas paredes (problema que se vem agravando).	IGFEJ
Condeixa-a-Nova *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2019	Obras de reparação e conservação, incluindo a substituição do soalho.	IGFEJ
Condeixa-a-Nova	Março 2019	Substituição de tela que impermeabiliza o telhado.	IGFEJ

Palácio de Justiça			
Condeixa-a-Nova *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Construção de rampa de acesso à entrada principal do edifício (para melhorar a funcionalidade; instalação de placa elevatória na escadaria interior, para utentes com mobilidade reduzida.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar botões de pânico.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Substituição/ampliação de CCTV, apenas com 2 câmaras.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Necessidade de pinturas interiores e exteriores.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Substituição de todo o sistema de AVAC, que está obsoleto e sem rendimento.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Conservação de paredes, tetos e chão do r/ch. e do 2.º andar.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Alteração/reparação do sistema elétrico.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Alteração/substituição do sistema de redes com criação de mais pontos de rede.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Criação de gabinetes para os Senhores Magistrados.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	A necessidade de realização de obras na secretaria do Ministério Público.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	A necessidade de realização de obras no gabinete da secretária de justiça.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Construção de mais uma sala de audiências.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Substituição/recuperação das persianas ao nível do r/ch..	IGFEJ

Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Reparação da porta principal, degradada e com sérios problemas ao nível da segurança.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Recolocação do quadro elétrico instalado na sala de acolhimento dos menores.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior e do painel interior do Palácio da Justiça, trabalho desenvolvido pelo Centro de Estudos de Arte e Cultura do Instituto Politécnico de Tomar, sob orientação do IGFEJ. Estes equipamentos culturais, de elevado valor artístico, ameaçam ruína e degradação irreparável.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Substituição de todas as caixilharias em alumínio.	IGFEJ
Figueira da Foz *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	As cancelas da sala das audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; dotação das condições de acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida; instalação de elevadora, a plataforma elevatória de escada, já muito antiga está constantemente avariada e já não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Nova sala de audiências no r/ch..	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Requalificação das casas de banho / substituição de todos os sanitários - com incidência nas louças sanitárias.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiências.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Substituição de estores interiores em todo o edifício.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Substituição dos cabos de colocação da bandeira.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Instalação de elevador - a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com	IGFEJ

		mobilidade reduzida onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais.	
Lousã *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Falta de instalações sanitárias adaptadas no edifício do tribunal para quem tenha mobilidade reduzida.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Falta de rampa à entrada - a rampa existente na entrada do edifício, na parte interior, embora permita a circulação de uma cadeira de rodas, é de metal e só permite o acesso com auxílio de terceiros.	IGFEJ
Lousã *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	O balcão de atendimento ao público não está adaptado para quem tenha mobilidade reduzida.	IGFEJ
Mira *Juízo de Proximidade*	Dezembro 2017	Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas.	IGFEJ
Mira *Juízo de Proximidade*	Dezembro 2017	Reparação do telhado / reparação de infiltrações.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADI.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Pintura exterior.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Reparação do piso interior.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2021	Existe nova infiltração na cobertura.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Abril 2022	Sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	As cancelas da sala de audiências, mais larga tem 70 cm, não permitindo assim, a passagem de todo o tipo de cadeiras de rodas.	IGFEJ
Montemor-o-Velho *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Instalações sanitárias com acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida.	IGFEJ
Montemor-o-Velho	Fevereiro 2023	Existência de degraus na circulação interior ou na entrada, no acesso a secretarias ou sala de audiências, seria necessário colocar rampa para acesso ao juízo de	IGFEJ

Palácio de Justiça		comércio e uma plataforma elevatória para a competência genérica e sala de audiências.	
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADIR.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar ICP.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	Setembro 2017	Substituição de estores interiores.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Colocação de mastro para a bandeira.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	2018	Arranjo de uma das paredes, na sala de visualização de menores que contém uma fissura e a parede está bojuda.	IGFEJ
Oliveira do Hospital *Palácio de Justiça*	2024	Vidros na zona do elevador, que no verão atingem temperaturas de 45 graus dentro do elevador - instalação de ventilação.	IGFEJ
Pampilhosa da Serra *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Penacova *Juízo de Competência Genérica*	Janeiro 2023	Pintura exterior, as fachadas se apresentam com manchas de "humidade" praticamente na totalidade do edifício (a fachada Este, apresenta tinta a "estalar" e a fachada principal, apenas apresenta sinais de humidade junto ao rodapé de pedra.	IGFEJ
Penacova *Juízo de Competência Genérica*	Janeiro 2023	A infiltração e inundação na divisão – cela, para os arguidos detidos.	IGFEJ
Penela *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Sendo possível tecnicamente, é necessária a criação do núcleo de celas.	IGFEJ
Penela *Palácio de Justiça*	2022	Reparação das instalações sanitárias.	IGFEJ
Penela *Palácio de Justiça*	2022	Afagamento e envernizamento dos soalhos.	IGFEJ

Penela *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; na sala de audiências é necessário a colocação de uma rampa de acesso ao estrado dos Advogados; criação de instalações sanitárias adaptadas.	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Pintura dos gradeamentos das janelas.	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Substituição da caixilharia anda em madeira a ficar podre.	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADI no rés do chão e 1.º andar, apenas existe no piso -1 (Arquivo).	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Dezembro 2015	Instalar SADIR no rés do chão e 1.º andar, apenas existe no piso -1 (Arquivo).	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Junho 2018	Pintura exterior.	IGFEJ
Soure *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; é necessário a criação de rampa de acesso à tribunal dos advogados devido à existência de degrau; Necessidade de rampa no degrau de acesso ao edifício na entrada principal. Necessidade da criação de Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, que o edifício não possui em qualquer piso.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Fechaduras das portas de vidro quer no interior quer para o exterior com deficiente funcionamento.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Dezembro 2017	Portas de madeira interiores com muito deficiente funcionamento nas maçanetas, fechaduras e dobradiças.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Outubro 2021	Instalação do novo mastro na Rua Cândido Serra que dá para o piso superior, onde se localiza a entrada mais próxima dos serviços, junto à vidraça das escadas interiores que se encontram sempre iluminadas.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas.	IGFEJ
Tábua *Palácio de Justiça*	Fevereiro 2023	Instalações sanitárias adaptadas.	IGFEJ

2. Por núcleos/edifícios:

COIMBRA:

O Juízo do Comércio de Coimbra continua – incompreensivelmente - deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

O Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

Neste edifício foram realizados serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; implementaram-se as medidas constantes no relatório de avaliação de ambiente térmico efetuado; foram colocadas fitas antiderrapantes nas escadas de acesso e corrimão nas escadas interiores; procedeu-se à colocação dos fios elétricos que se encontravam nas vias de circulação em calhas próprias e sinalizados com fita de cor alternada; dotou-se o edifício de Sistema Automático de Controlo de Acessos; foram realizadas reparações elétricas na sala de audiência n.º 5. De referir que todas estas intervenções foram realizadas pela Comarca.

Por falta de atribuição de compromissos pela D.G.A.J, não foi possível proceder à limpeza dos claustros e cortinados das salas de audiências.

Encontra-se assinalada a necessidade de execução de uma intervenção geral no edifício com vista à sua reabilitação, sendo que para o local de detenção, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua total desadequação funcional, está proposta a sua relocalização, correspondendo à execução de uma intervenção mais relevante.

O acesso ao 1.º andar, onde se encontram instaladas as duas secções do Juízo Central Criminal, faz-se, exclusivamente, por escadas interiores, não existindo nenhum equipamento adaptado a cidadãos com mobilidade reduzida. Existe, no R/c, uma casa de banho adaptada a cidadãos com mobilidade reduzida, localizada no corredor de acesso a gabinetes de magistrados, cujo acesso é condicionado por cartão, disponibilizado, naqueles casos, pelo segurança.

Salienta-se a necessidade imperiosa de construção de um novo Palácio da Justiça, de modo a proporcionar um melhor acolhimento a todos os agentes judiciários (o que está em curso, ao nível do projeto de obra).

No edifício do **Juízo de Família e Menores de Coimbra** continuam a surgir infiltrações, o que confere imperatividade e emergência à substituição total da cobertura, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Apesar das reparações pontuais das infiltrações, realizadas pela Comarca, continuam a existir danos no teto falso do Juízo e no revestimento da sala de audiências, os quais têm sido substituídos/reparados desde 2023 pela Comarca.

Neste edifício foram realizados serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica.

No entanto, continua-se a verificar as seguintes necessidades: substituição total da cobertura; afagamento e envernizamento dos soalhos de madeira; pintura da parede na secção de processos da Procuradoria bem como junto da claraboia; instalação de fraldário, e reparação de peças de desgaste no AVAC do edifício.

No edifício do **Tribunal de Execução de Penas de Coimbra**, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica e aprovisionamento das janelas com persianas ajustáveis ou cortinas translúcidas.

Em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, encontra-se a substituição de estores neste edifício.

Continuam a surgir, neste edifício, infiltrações de água pelas janelas dos gabinetes de quatro Magistrados e de uma janela da secção de processos, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Mantém-se como necessidades: a instalação de SADIR / SADI; a criação de um espaço para o arquivo; a reparação de infiltrações; a substituição da caixilharia; a criação de instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida; a reparação e aumento do sistema de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes encontram-se obsoletos e sem rendimento.

No edifício do **Departamento de Investigação e Ação Penal (D.I.A.P.) de Coimbra**, e por iniciativa da Comarca, foi possível garantir o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, para instalação do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV), procedendo-se durante o ano de 2025 à remodelação e adaptação do espaço para o referido Gabinete.

Procedeu-se ao aprovisionamento das janelas com persianas ajustáveis ou cortinas translúcidas; à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica e

à colocação de fios elétricos que se encontram nas vias de circulação em calhas próprias e sua sinalização com fita de cor alternada.

Em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, encontra-se a substituição de estores.

O D.I.A.P. encontra-se instalado em edifício de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas avultadas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

A edificação no novo **Palácio da Justiça de Coimbra** possibilitará a reorganização dos serviços, com a desocupação deste edifício que atualmente se mostra funcionalmente desadequado para os serviços instalados. No presente edifício, não existe local de detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, bem como não existe um arquivo que permita albergar todos os processos.

Neste edifício, mantêm-se as seguintes necessidades, além do acima referido: instalação de SACA, de botões de pânico, de CCTV; instalações sanitárias adaptadas para cidadãos com mobilidade reduzida; reforço e reparação de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes estão obsoletos.

Revela-se ainda imperiosa a recuperação/beneficiação de um gabinete de magistrado no piso ocupado pelo DIAP Regional, procedimento em curso.

No edifício Arnado, onde funcionam os Juízos Cíveis e do Trabalho de Coimbra, verifica-se a mesma desadequação e carência de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, constituindo um espaço de escritórios arrendado, com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

Os **Juízos Cíveis de Coimbra** encontram-se instalados nos pisos 3 a 7 do Edifício do Arnado, sendo que apenas existe uma instalação sanitária adaptada no r/ch. do edifício que serve todos os utentes daquele espaço.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços realizaram-se, pela Comarca a reparação e tratamento de estrados e teias das seis salas de audiência no referido edifício Arnado; o aprovisionamento das janelas com persianas ajustáveis ou cortinas translúcidas; a aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação

elétrica e a colocação dos fios elétricos que se encontravam nas vias de circulação em calhas próprias, e procedeu-se à sua sinalização com fita de cor alternada.

No edifício onde funcionam os **Órgãos de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra** foram realizados os procedimentos normais de manutenção do espaço; realizou-se a reparação de infiltrações em paredes de duas divisões existentes nas instalações dos Órgãos de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, mais precisamente nos gabinetes do Sr. Juiz Presidente e da Sra. Administradora Judiciária.

Encontra-se em preparação um procedimento de beneficiação e adaptação do espaço existente no segundo piso deste edifício para instalação do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca.

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz, onde funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, e os serviços do Ministério Público, padece de grave carência de espaço e encontra-se em estado de elevada degradação.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Trata-se de um equipamento cultural, de elevado valor artístico, que ameaça ruína e degradação irreparáveis. Tentando sensibilizar o Ministério da Justiça para a necessária e intervenção urgente de reabilitação da referida obra de arte, a Comarca de Coimbra, através do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (assessora Dr.ª Ana Luísa da Silva Santos), elaborou um estudo sobre a sua história e valor artístico e cultural, tendo-se solicitado ao Ministério da Justiça que diligencie pela imediata e urgente requalificação/reabilitação dessa obra de arte. Porém, mais um ano decorreu sem que a situação se tenha alterado, a não ser a progressiva degradação do equipamento cultural.

Continua a existir a necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente os diversos Juízos e serviços, nomeadamente o Juízo de Família e Menores, sendo imperiosa a substituição de todas as caixilharias em alumínio e do equipamento AVAC, que se encontra fora de serviço, e cuja reparação/substituição pela Comarca se mostra inviável.

A este cenário acresce a pintura exterior e interior, intervenções essas que têm vindo a ser repetidamente solicitadas pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com

diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os Senhores Magistrados, e de obras na secretaria do Ministério Público.

Existe ainda a necessidade premente de substituição ou ampliação do circuito de rede dentro do edifício.

Continuam a manter-se ainda as seguintes necessidades: instalação de botões de pânico; substituição/ampliação de CCTV (existindo seis câmaras, encontrando-se apenas ligadas duas); conservação de paredes, tetos e chão do rés do chão e do 2.º andar; alteração/reparação do sistema elétrico; reparação das infiltrações no gabinete da Secretária de Justiça; substituição/recuperação das persianas ao nível do rés-do-chão; reparação da porta principal, degradada e com sérios problemas ao nível da segurança; recolocação do quadro elétrico instalado na sala de acolhimento dos menores; alteração das cancelas da sala das audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas, e instalação de elevador.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se, sempre por iniciativa da Comarca, à reparação da plataforma elevatória da escada dois; à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; à colocação dos fios dos equipamentos informáticos em calhas próprias fixas ao pavimento e à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do edifício do Tribunal.

Em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, encontra-se a substituição de estores em todo o Palácio da Justiça.

LOUSÃ

Decorridos mais de seis anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das mais relevantes traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiência.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Verificam-se ainda as seguintes necessidades: instalação de SADIR; criação de uma nova sala de audiências no rés-do-chão; substituição de estores interiores que se encontram

degradados, encontrando-se em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, a substituição de estores.

A platibanda/cimalha do edifício apresenta variadas fissuras, existindo zonas em que é visível o ferro da estrutura, já com alguma corrosão, e outras em que já houve desprendimento de cimento.

É imperiosa ainda a instalação de elevador, dado que a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao 1º andar, onde se situa sala de audiência e secretaria judicial. Importa ainda dotar o edifício com instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida, colocar uma nova rampa de acesso à entrada do edifício (a existente, embora permita a circulação de uma cadeira de rodas, é de metal e só permite o acesso com auxílio de terceiros), e adaptar o balcão de atendimento ao público a pessoas com mobilidade reduzida.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se, por iniciativa da Comarca, à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; à reparação da plataforma elevatória; à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do edifício, tendo ainda se procedido à lavagem exterior e interior dos vitrais de grandes dimensões, existentes no edifício.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça e a pintura exterior do edifício, as quais já deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico de deteção de incêndios e controlo de acessos ao corredor dos senhores magistrados do Ministério Público, bem como a substituição das redes elétrica e informática, e a instalação de sistema AVAC, cuja execução incumbirá ao I.G.F.E.J..

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se, por iniciativa da Comarca, à colocação dos fios elétricos que se encontravam nas vias de circulação em calhas próprias e à sua sinalização com fita de cor alternada; à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do edifício, procedendo-se ainda à lavagem exterior e interior dos vitrais de grandes dimensões existentes no edifício.

Mantém-se a necessidade de reparação da platibanda do edifício, que apresenta sinais de grande desgaste, encontrando-se já visível a estrutura de ferro.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparações nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal. As infiltrações provenientes da cobertura agudizaram-se nos últimos meses do ano, colocando em risco a continuidade de funcionamento do Juízo, estando em curso uma intervenção auxiliada pelos serviços do Município.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se, por iniciativa da Comarca, à colocação dos fios elétricos dos equipamentos informáticos em calhas próprias e fixas ao pavimento; procedeu-se à reparação do pavimento das escadas do Tribunal e nelas se colocando fitas antiderrapantes; procedeu-se à reparação da avaria no detetor SADI, e ainda à reparação dos WC.

Continua a verificar-se a necessidade de substituição dos dois aparelhos de ar condicionado existentes na secretaria e a substituição parcial/integral da cobertura com intervenções interiores devido às infiltrações que provocam a queda das placas que formam o teto falso, bem como as exteriores para a fixação de placas de reboco.

SOURE

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para substituição das caixilharias existentes em madeira, muito degradadas, bem como de pintura exterior.

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, realizou-se pela Comarca a substituição de ar condicionado da sala de audiências grande, da biblioteca e de dois dos gabinetes de magistrados, procedendo-se ainda ao arranjo camarário do piso do parque de estacionamento. Mais se procedeu à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do edifício e à lavagem exterior e interior dos vitrais de grandes dimensões existentes no edifício.

Em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, encontra-se a substituição de estores em todo o Palácio da Justiça.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça, que alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014!), necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas interiores e exteriores, substituição da caixilharia, isolamento térmico, substituição do telhado, substituição da rede de água, reparação da cimalha, remodelação dos WC e instalação/remodelação de AVAC.

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Não existe qualquer mecanismo que permita o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao 1º andar do edifício, em que funcionam a Secção de Processos do Juízo de Competência Genérica, a Secção Central, a sala de audiências principal, e os gabinetes de magistrados. As constantes infiltrações decorrentes do deficiente estado do telhado geram um ambiente de insalubridade, colocando em sério risco a saúde dos profissionais e utentes. Crescem cogumelos nos tetos de várias divisões! Os WC estão desprovidos das mais elementares condições de higiene. As cimalhas estão a ruir, colocando em risco as pessoas que circulem nas imediações do edifício.

Encontra-se em curso a elaboração do projeto de remodelação geral do edifício do Palácio da Justiça, aguardando-se ainda a reparação da cobertura e cimalha do edifício, e das infiltrações, intervenções estas da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; à colocação de carretéis operacionais e à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do edifício, procedendo-se ainda à lavagem exterior e interior dos vitrais de grandes dimensões existentes no edifício do Tribunal.

ARGANIL

A obra de remodelação do exterior do edifício, da responsabilidade do I.G.F.E.J., encontra-se parada há mais de dois anos, por abandono do empreiteiro, abrangendo a pintura e

substituição da cobertura (da responsabilidade do I.G.F.E.J.). Esta deserção originou o aparecimento de várias infiltrações.

O edifício necessita de substituição das caixilharias, também da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços e de colocação de resguardos para salvaguardar as instalações por causa da obra parada, o I.G.F.E.J procedeu finalmente à remoção das placas de amianto, retiradas da cobertura antiga, que estavam armazenadas no chão das traseiras do edifício, sendo ainda colocadas fitas antiderrapantes nas escadas do edifício do Tribunal.

TÁBUA

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica do edifício.

Em procedimento já adjudicado, aguardando a sua execução, encontra-se a substituição de estores em todo o Palácio da Justiça.

PENACOVA

O edifício necessita de pintura exterior e da resolução das infiltrações existentes no arquivo, obras da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2025, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica existente no edifício.

O edifício continua a necessitar de substituição do ar condicionado da secretaria, onde existem dois aparelhos, e a necessidade de ampliação do aparelho existente no corredor.

PENELA

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se, pela Comarca, à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica e à substituição de ar condicionado de um dos gabinetes de magistrados.

Continua a verificar-se uma necessidade premente de substituição do ar condicionado da secretaria (um equipamento) e da sala de audiências (um equipamento).

MIRA

O edifício continua a necessitar de algumas intervenções, abrangendo a reparação do telhado e de infiltrações, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obras da responsabilidade do Município de Mira.

Durante o ano de 2025, procedeu-se por iniciativa da Comarca, para além dos procedimentos normais de manutenção, à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica do edifício e à substituição integral do AVAC do piso 0, onde funcionam os serviços judiciais.

Importa também referir a necessidade de se proceder à substituição da tela onde se encontram os sistemas AVAC's..

PAMPILHOSA DA SERRA

Continua a verificar-se a necessidade de realizar a reparação interior e beneficiação das celas, obras da responsabilidade do I.G.F.E.J..

Durante o ano de 2025, procedeu-se por iniciativa da Comarca, para além dos procedimentos normais de manutenção, à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica do edifício; à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas existentes; à reparação da junta de dilatação no interior do edifício, com pintura e afagamento do chão da secretaria e um gabinete. Procedeu-se ainda à pintura das paredes do hall de entrada e do corredor da sala de audiências.

Existe ainda a necessidade da substituição do ar condicionado da secretaria (dois equipamentos) e em oito gabinetes (cada um com um equipamento, perfazendo um total de oito equipamentos).

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Durante o ano de 2025, procedeu-se por iniciativa da Comarca à aquisição de serviços pontuais de manutenção preventiva da instalação elétrica; à revisão da iluminação de emergência;

à colocação de fitas antiderrapantes nas escadas existentes, e à lavagem exterior e interior dos vitrais de grandes dimensões do edifício.

Operou-se ainda, pela Comarca, a reparação do levantamento do telhado, com colocação de tela isolante e telha sandwich, ficando a faltar a substituição do telhado.

Verifica-se a necessidade de substituição de ar condicionado de toda a ala traseira do edifício (oito gabinetes/equipamentos), de substituição integral da cobertura com intervenções interiores devido a queda de rebocos, e ainda de proceder à pintura exterior e interior do edifício.

NOTAS GERAIS – Verifica-se a necessidade de:

Modernização das redes; funcionários afetos à segurança e pórticos de segurança; obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos; instalação de botões de pânico nas salas de audiência e a dotação do Palácio da Justiça de Coimbra com dois elementos policiais (a Comarca encontra-se a solicitar reforço policial *ad hoc*, de forma diária); fornecimento de mobiliário e equipamentos (telefones); fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da Comarca (com maior capacidade de carga e de transporte de passageiros).

É absolutamente premente a substituição dos computadores de magistrados e oficiais de justiça, que se encontram obsoletos e em constante avaria (o que já deveria ter ocorrido há pelo menos 2 anos).

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Na Comarca de Coimbra, para o universo de 19 edifícios de serviços que a compõem, apenas existem funcionários afetos à vigilância em 5 deles, a saber: Palácios da Justiça de Coimbra, da Figueira da Foz e de Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra e no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP).

E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Verifica-se a absoluta necessidade de afetação de polícias ou funcionários de vigilância no Palácio da Justiça de Oliveira do Hospital, pois o respetivo Juízo tem competência nas jurisdições criminal e de família e menores, tendo já ocorrido episódios de violência dirigidos contra o juiz de direito e entre partes.

Por seu turno, no Palácio da Justiça de Coimbra funcionam, além do Tribunal da Relação e dos serviços do Ministério Público, o Juízo Central Criminal (4 juízes), o Juízo Local Criminal de Coimbra (3 juízes) e o Juízo de Instrução Criminal (3 juízes). O Juízo Central Criminal e o Juízo de Instrução Criminal têm competência territorial em toda a Comarca, e neles são tramitados e julgados, e realizada a instrução criminal, de processos de elevada complexidade, tendo frequentemente como objeto criminalidade violenta, grave e perigosa. No Juízo de Instrução Criminal são realizados todos os interrogatórios judiciais de arguido, incluindo dos referidos processos com criminalidade violenta, grave e perigosa.

Dispondo de 6 salas de audiências, é habitual a realização simultânea de várias audiências de julgamento e atos de instrução criminal no Palácio da Justiça de Coimbra, congregando amiúde dezenas de pessoas em espaço reduzido, existindo apenas uma sala de testemunhas, de pequena dimensão.

Por essas razões, a segurança das instalações e das pessoas, quer dos magistrados e funcionários, quer dos profissionais do foro, quer dos restantes cidadãos, constitui uma preocupação constante, devendo ser adotadas as devidas cautelas e medidas preventivas.

Ora, o Palácio da Justiça de Coimbra dispõe de serviço de segurança privada, com pórtico de segurança instalado, mas apenas com dois funcionários de segurança, que se revelam insuficientes para garantir a referida segurança das pessoas e instalações - não apenas pelo seu número, mas também pelas limitações legais da atividade de segurança privada. Daí que se revele absolutamente indispensável a presença permanente e diária, durante todo o horário de funcionamento, da força de segurança policial pública.

Estiveram diária e permanentemente em funções no Palácio da Justiça de Coimbra, durante muitos anos, (pelo menos) dois elementos da Polícia de Segurança Pública, sendo um deles encarregue de garantir preferencialmente a segurança no Juízo de Instrução Criminal.

No início de janeiro de 2023, ambos os agentes policiais que habitualmente prestavam funções no Palácio da Justiça de Coimbra deixaram de o fazer, por aposentação, ficando assim o edifício privado dessa segurança.

Desse modo, por serem imprescindíveis para garantir a segurança diária das pessoas e instalações, revela-se imperiosa a colocação de dois agentes policiais no Palácio da Justiça de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácios da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

Para concluir este capítulo, importa sublinhar que todas as obras e intervenções foram realizadas pela Comarca, localmente e com proximidade, com excelentes resultados e maior eficiência, acompanhamento e fiscalização do que a contratação e gestão de obra a partir de Lisboa. É, por isso, preferível e essencial o reforço da autonomia de contratação e de gestão da Comarca, cujos serviços já demonstraram estar preparados para a implementar, garantindo maior eficácia e eficiência.

3. Equipamentos (geral):

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias constantes dos computadores adquiridos pela D.G.A.J. em 2019 (juízes e magistrados do Ministério Público) e 2021 (oficiais de justiça e secretarias) e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos; foram pedidos em 2023, ao IGFEJ, 36 aparelhos de telefone, bem como 3 centrais telefónicas. No entanto, sobre tal pedido, não recaiu qualquer resposta, o que se lamenta!;

- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores dos oficiais de justiça (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema "printing and finishing", resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da Comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de pequeníssima dimensão).

4. Sinalética

Não foi atualizada a sinalética interior de alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e a exterior de alguns edifícios, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1.Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	581	286	2,0
Coimbra - Criminal	310	342	0,9
Coimbra - Comércio	371	977	0,4
Coimbra - Família	814	1858	0,4
Coimbra - Instrução Criminal	123	2906	0,0
Coimbra - Trabalho	671	1122	0,6
Fig. Foz - Família	231	636	0,4
Fig. Foz - Trabalho	342	905	0,4
Soure - Execução	5989	3522	1,7

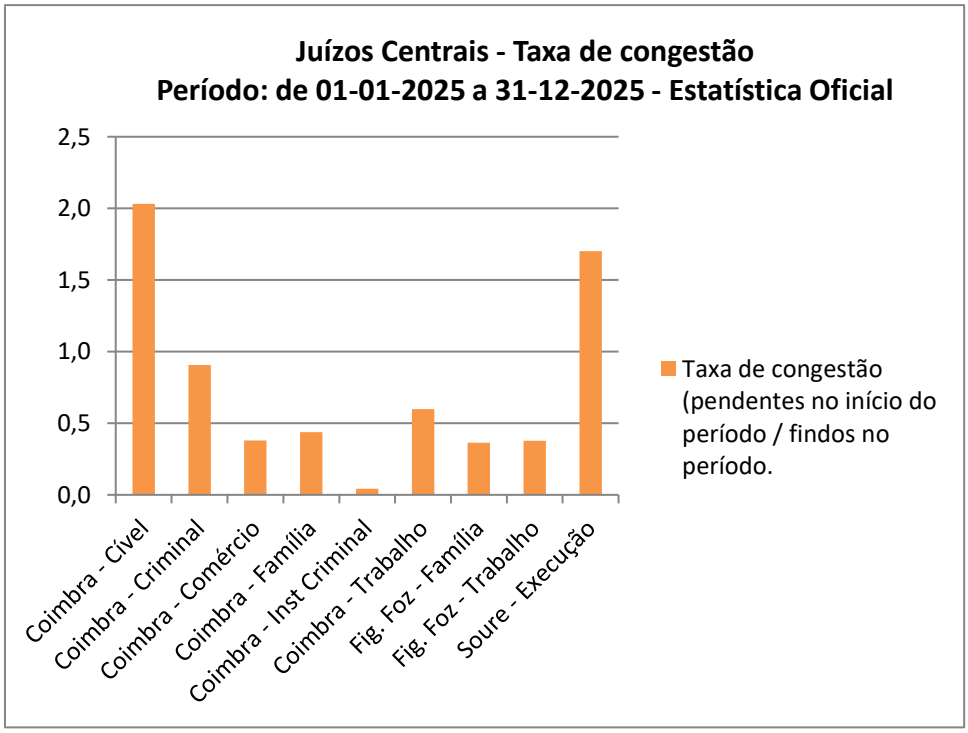

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Arganil - Genérica	165	281	0,6
Cantanhede - Cível	509	489	1,0
Cantanhede - Criminal	207	499	0,4
Coimbra - Cível	890	1 194	0,7
Coimbra - Criminal	1385	2 410	0,6
Condeixa - Genérica	264	437	0,6
Fig. Foz - Cível	460	559	0,8
Fig. Foz - Criminal	293	471	0,6
Lousã - Genérica	379	649	0,6
M. Velho - Genérica	254	311	0,8
O. Hospital - Genérica	329	545	0,6
Penacova - Genérica	146	285	0,5
Soure - Genérica	114	288	0,4
Tábua - Genérica	114	206	0,6

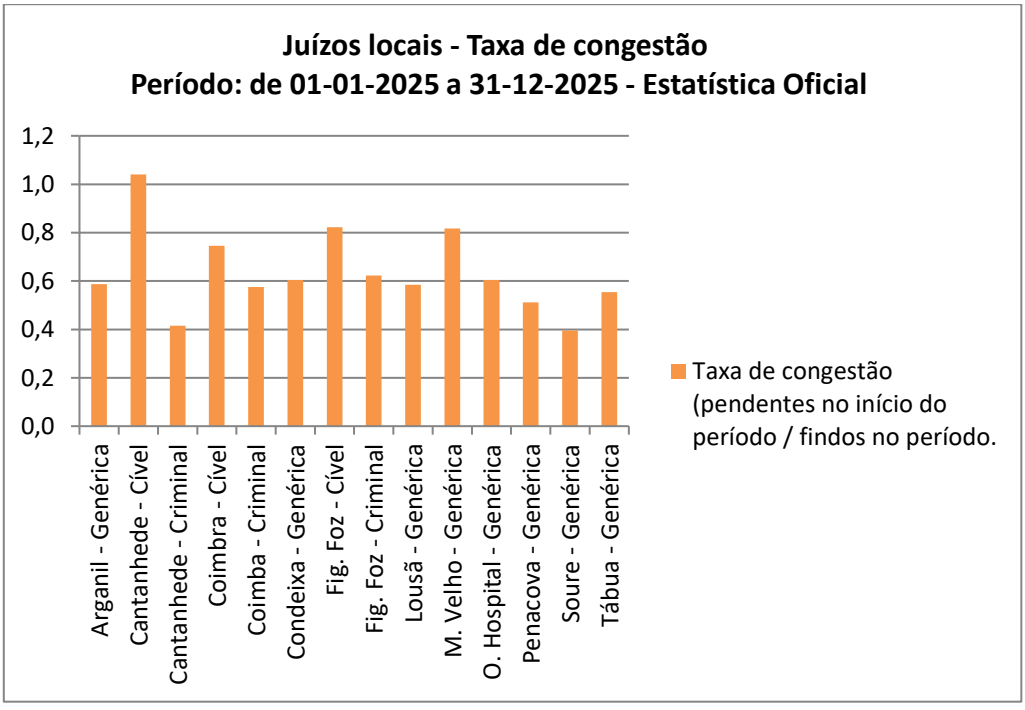

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	794	342	2,3
Coimbra - Criminal	1352	353	3,8
Coimbra - Comércio	1711	1107	1,5
Coimbra - Família	1891	2270	0,8
Coimbra - Instrução Criminal	181	2910	0,1
Coimbra - Trabalho	1079	1264	0,9
Fig. Foz - Família	738	719	1,0
Fig. Foz - Trabalho	505	921	0,5
Soure - Execução	7350	4182	1,8

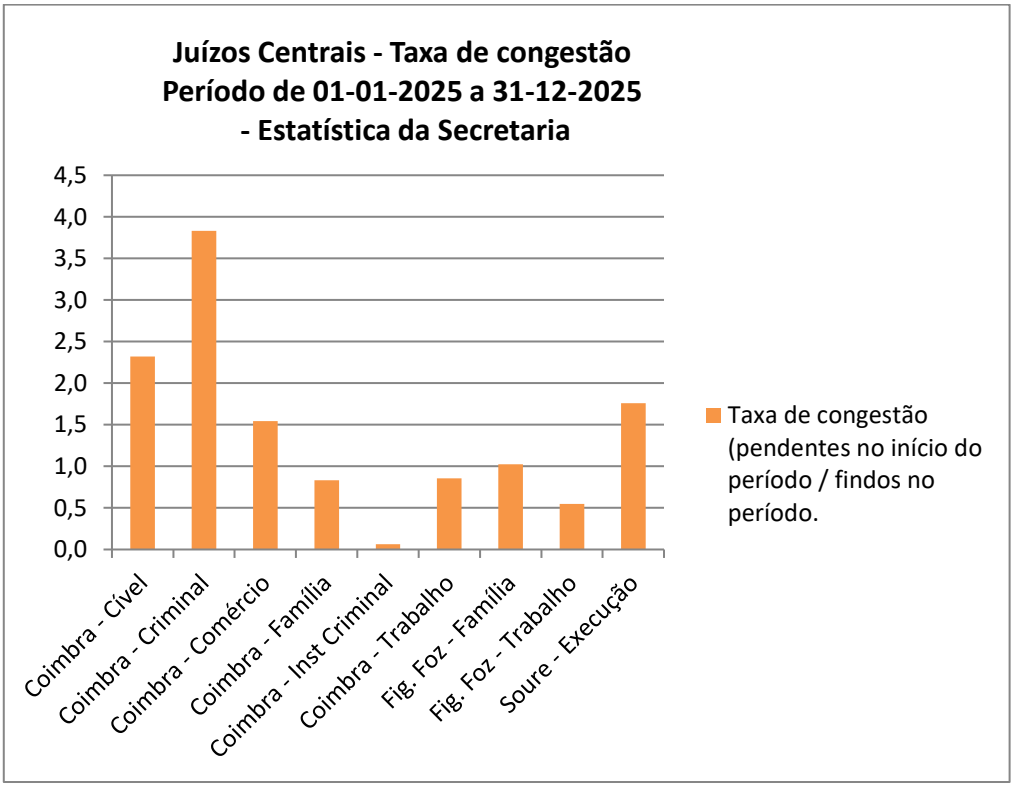

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Arganil - Genérica	284	296	1,0
Cantanhede - Cível	1027	537	1,9
Cantanhede - Criminal	676	515	1,3
Coimbra - Cível	1 381	1 297	1,1
Coimbra - Criminal	3195	2 322	1,4
Condeixa - Genérica	484	482	1,0
Fig. Foz - Cível	691	616	1,1
Fig. Foz - Criminal	969	471	2,1
Lousã - Genérica	811	600	1,4
M. Velho - Genérica	493	241	2,0
O. Hospital - Genérica	604	448	1,3
Penacova - Genérica	384	390	1,0
Soure - Genérica	299	312	1,0
Tábua - Genérica	236	222	1,1

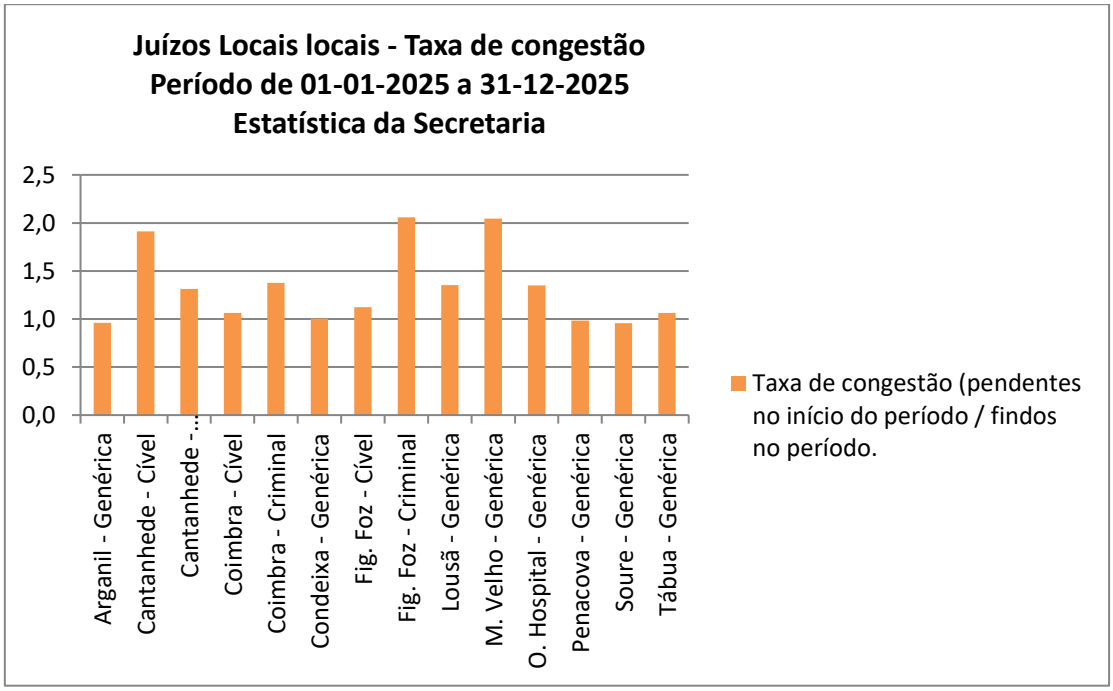

2. Taxa de Resolução

2.1.Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	322	286	89%
Coimbra - Criminal	330	342	104%
Coimbra - Comércio	911	977	107%
Coimbra - Família	1 685	1858	110%
Coimbra - Instrução Criminal	2932	2906	99%
Coimbra - Trabalho	1284	1122	87%
Fig. Foz - Família	633	636	100%
Fig. Foz - Trabalho	873	905	104%
Soure - Execução	3088	3522	114%

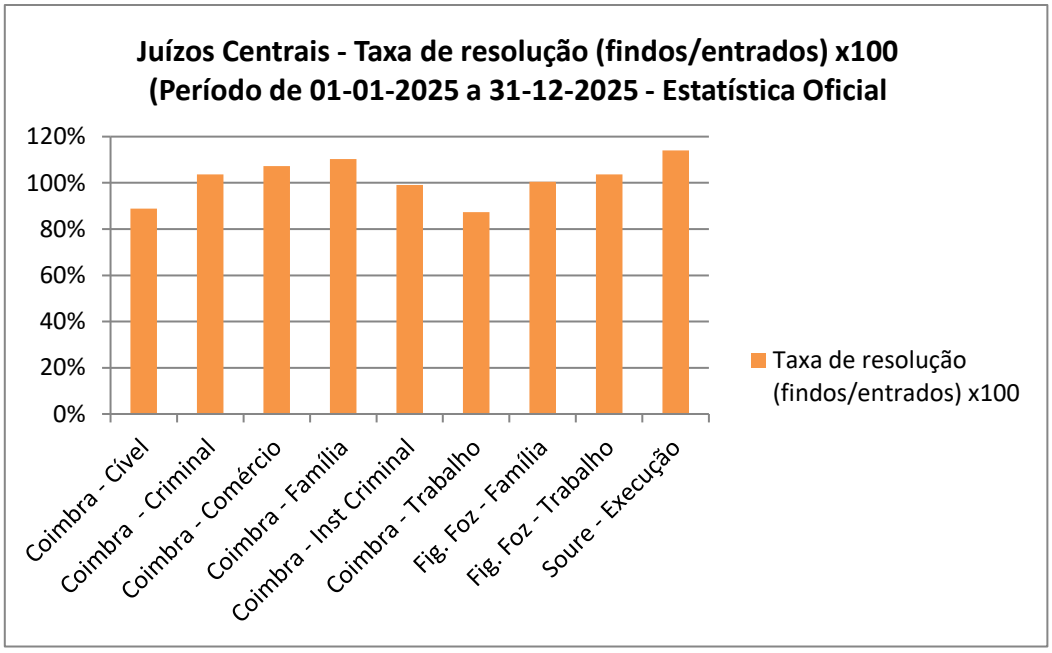

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	268	281	105%
Cantanhede - Cível	641	489	76%
Cantanhede - Criminal	488	499	102%
Coimbra - Cível	1 369	1 194	87%
Coimbra - Criminal	2 739	2 410	88%
Condeixa - Genérica	450	437	97%
Fig. Foz - Cível	606	559	92%
Fig. Foz - Criminal	618	471	76%
Lousã - Genérica	608	649	107%
M. Velho - Genérica	387	311	80%
O. Hospital - Genérica	464	545	117%
Penacova - Genérica	305	285	93%
Soure - Genérica	323	288	89%
Tábua - Genérica	196	206	105%

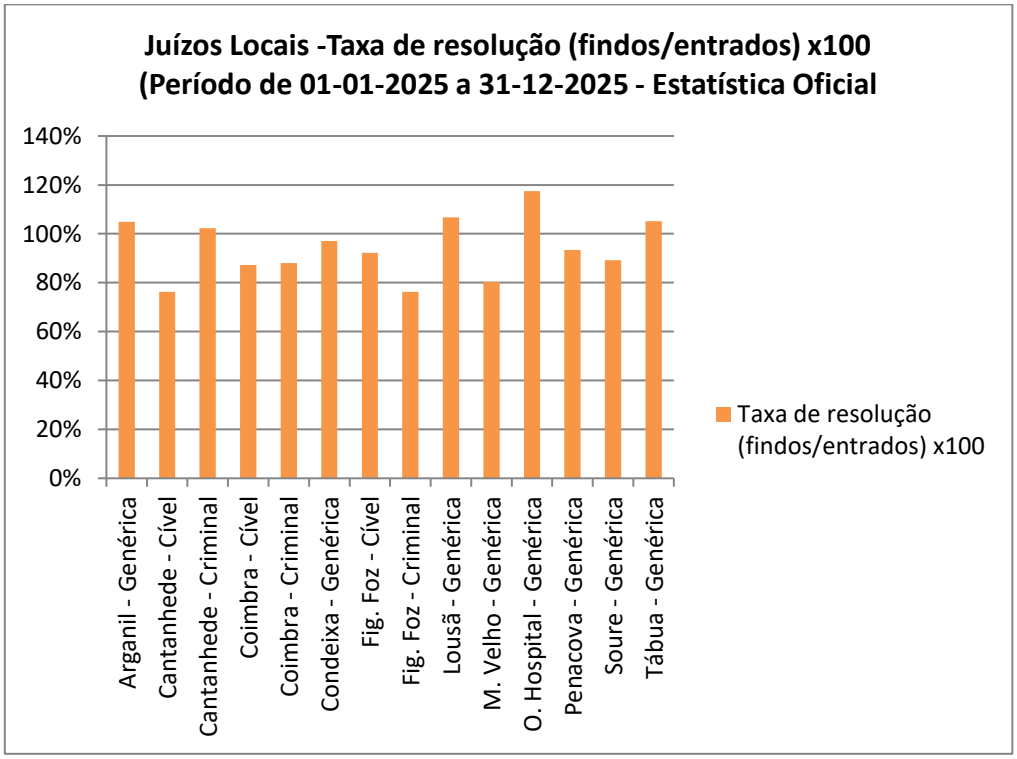

2.2.Estatística da Secretaria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	332	342	103%
Coimbra - Criminal	336	353	106%
Coimbra - Comércio	923	1107	120%
Coimbra - Família	1 735	2270	131%
Coimbra - Instrução Criminal	2933	2910	99%
Coimbra - Trabalho	1287	1264	98%
Fig. Foz - Família	652	719	110%
Fig. Foz - Trabalho	882	921	104%
Soure - Execução	3184	4182	131%

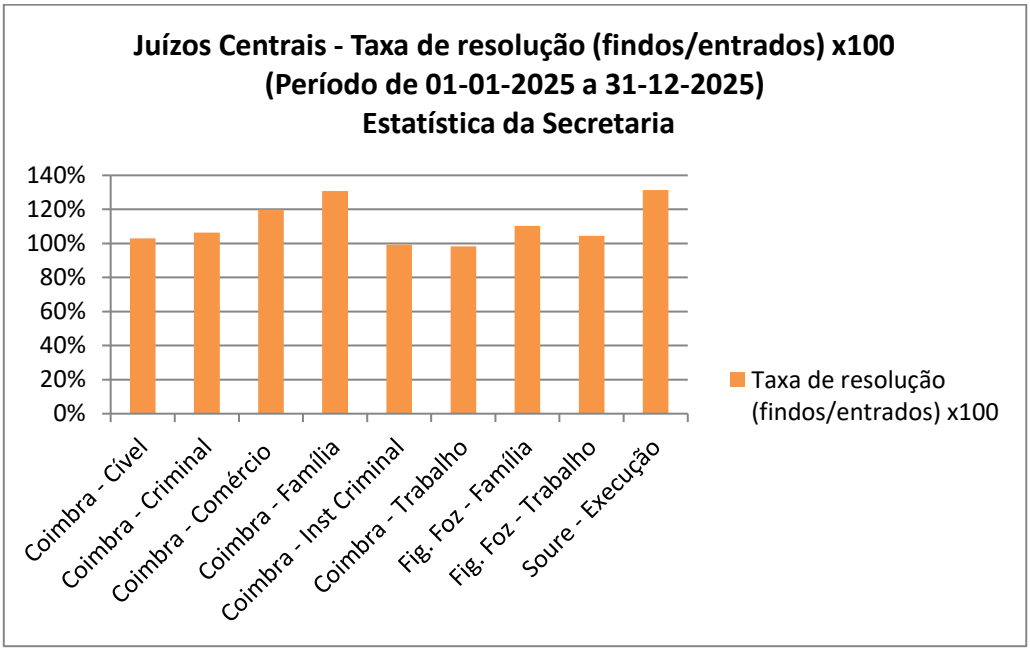

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	273	296	108%
Cantanhede - Cível	659	537	81%
Cantanhede - Criminal	490	515	105%
Coimbra - Cível	1 386	1 297	94%
Coimbra - Criminal	2 747	2 322	85%
Condeixa - Genérica	456	482	106%
Fig. Foz - Cível	618	616	100%
Fig. Foz - Criminal	629	471	75%
Lousã - Genérica	616	600	97%
M. Velho - Genérica	407	241	59%
O. Hospital - Genérica	484	448	93%
Penacova - Genérica	306	390	127%
Soure - Genérica	326	312	96%
Tábua - Genérica	199	222	112%

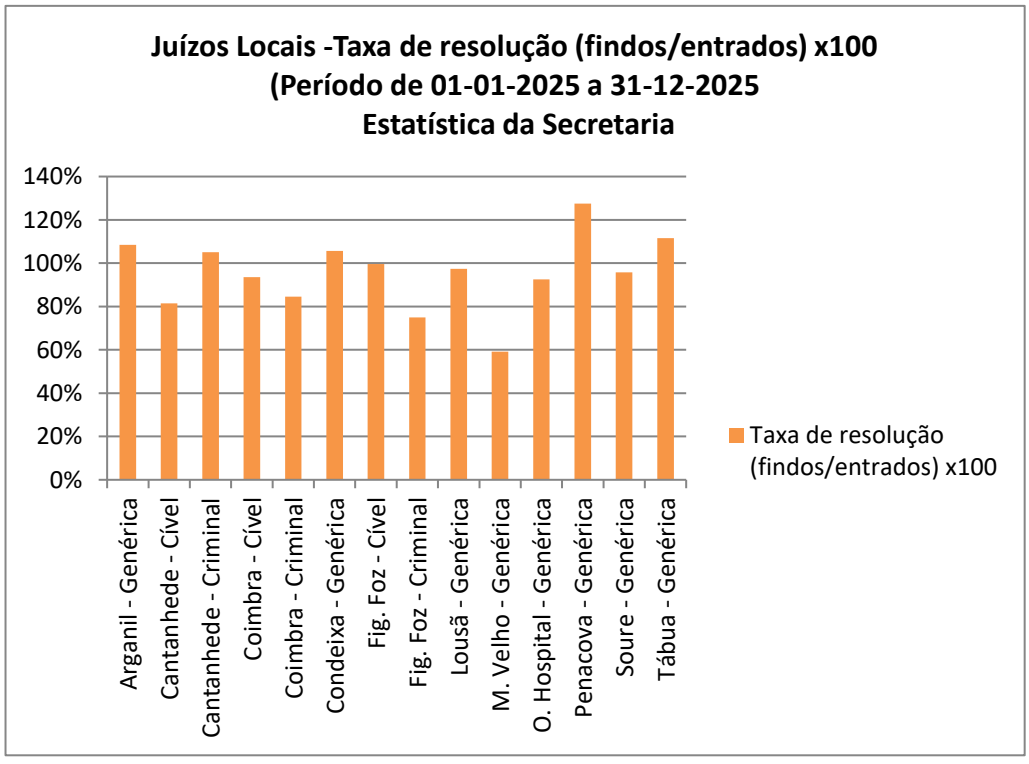

3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	286	903	32%
Coimbra - Criminal	342	640	53%
Coimbra - Comércio	977	1282	76%
Coimbra - Família	1858	2499	74%
Coimbra – Instrução Criminal	2906	3055	95%
Coimbra - Trabalho	1122	1955	57%
Fig. Foz - Família	636	864	74%
Fig. Foz - Trabalho	905	1215	74%
Soure - Execução	3522	9077	39%

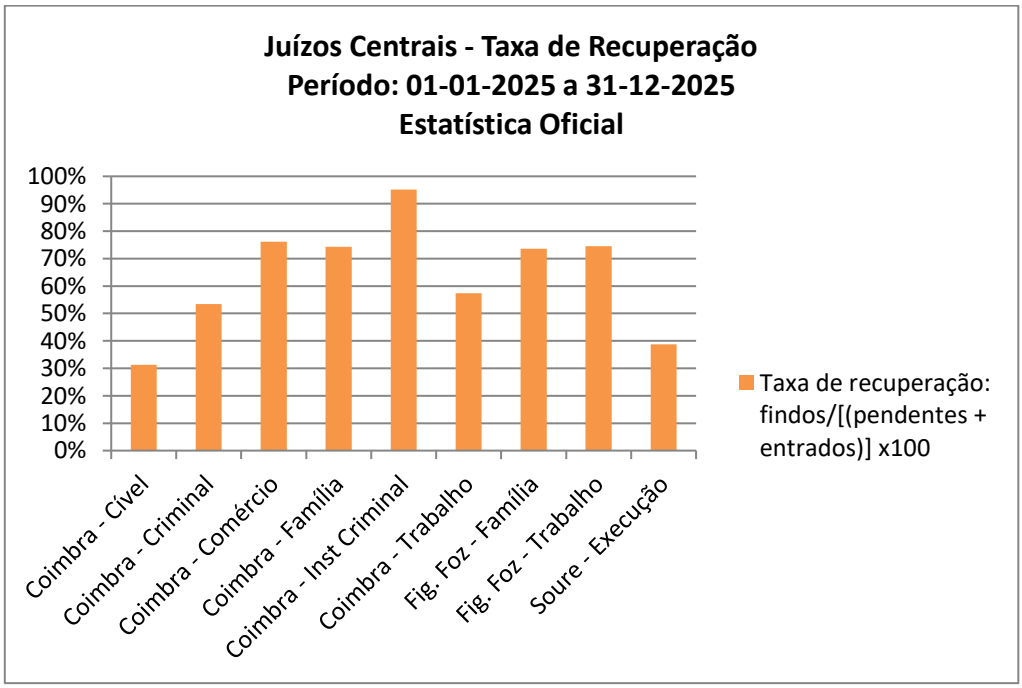

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	281	433	65%
Cantanhede - Cível	489	1 150	43%
Cantanhede - Criminal	499	695	72%
Coimbra - Cível	1 194	2 259	53%
Coimbra - Criminal	2 410	4 124	58%
Condeixa - Genérica	437	714	61%
Fig. Foz - Cível	559	1 066	52%
Fig. Foz - Criminal	471	911	52%
Lousã - Genérica	649	987	66%
M. Velho - Genérica	311	641	49%
O. Hospital - Genérica	545	793	69%
Penacova - Genérica	285	451	63%
Soure - Genérica	288	437	66%
Tábua - Genérica	206	310	66%

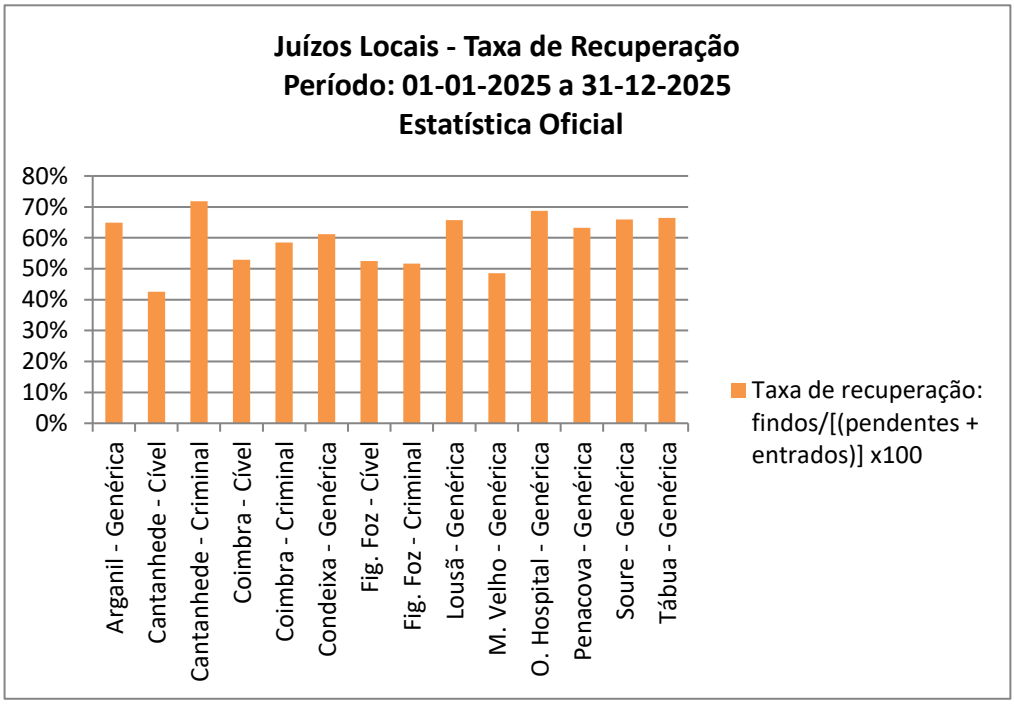

3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	342	1126	30%
Coimbra - Criminal	353	1688	21%
Coimbra - Comércio	1107	2634	42%
Coimbra - Família	2270	3626	63%
Coimbra - Instrução Criminal	2910	3114	93%
Coimbra - Trabalho	1264	2366	53%
Fig. Foz - Família	719	1390	52%
Fig. Foz - Trabalho	921	1387	66%
Soure - Execução	4182	10534	40%

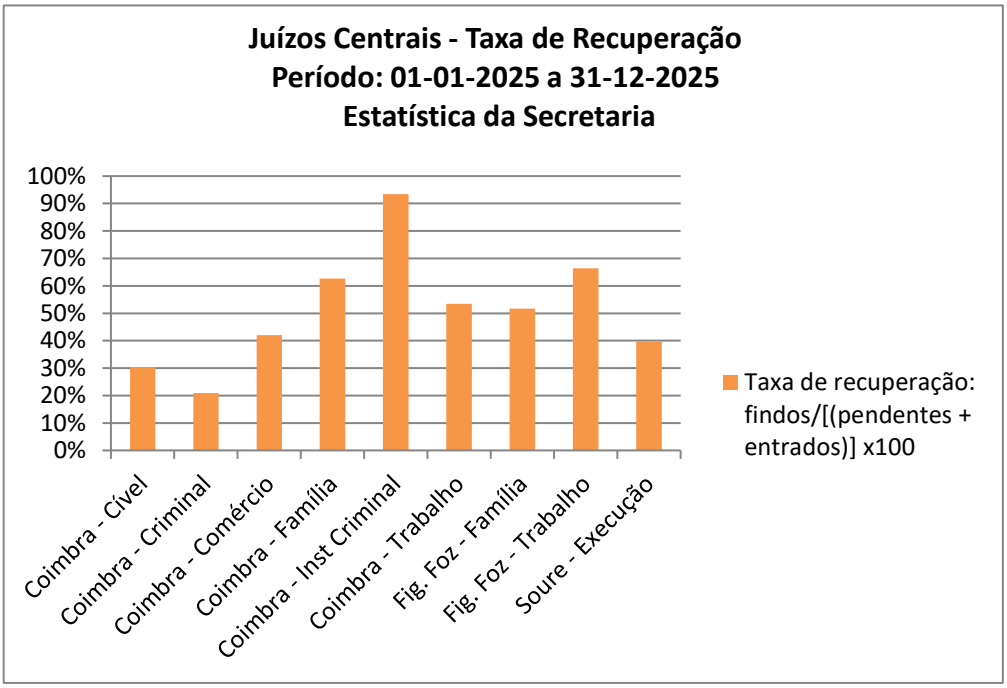

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	296	557	53%
Cantanhede - Cível	537	1 686	32%
Cantanhede - Criminal	515	1 166	44%
Coimbra - Cível	1 297	2 767	47%
Coimbra - Criminal	2 322	5 942	39%
Condeixa - Genérica	482	940	51%
Fig. Foz - Cível	616	1 309	47%
Fig. Foz - Criminal	471	1 598	29%
Lousã - Genérica	600	1 427	42%
M. Velho - Genérica	241	900	27%
O. Hospital - Genérica	448	1 088	41%
Penacova - Genérica	390	690	57%
Soure - Genérica	312	625	50%
Tábua - Genérica	222	435	51%

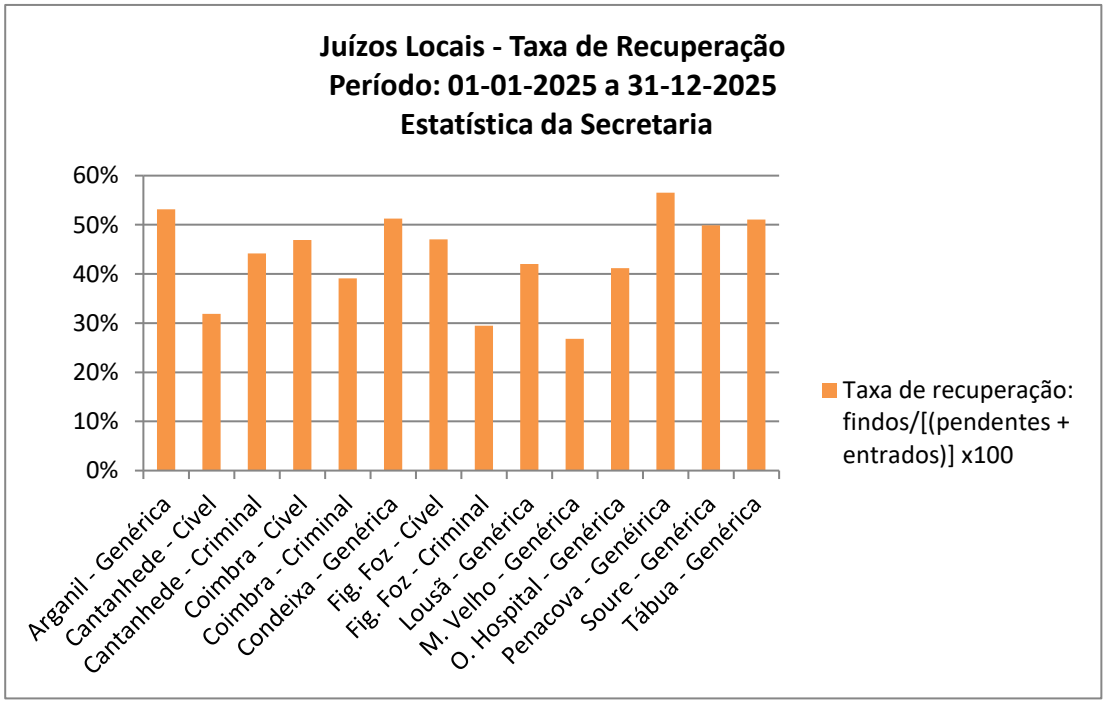

4.1 Estatística Oficial

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	416 734	322	1
Coimbra - Criminal	416 734	330	1
Coimbra - Comércio	416 734	911	2
Coimbra - Família	264 764	1 685	6
Coimbra - Instrução Criminal	416 734	2932	7
Coimbra - Trabalho	284 302	1284	5
Fig. Foz - Família	85 102	633	7
Fig. Foz - Trabalho	132 432	873	7
Soure - Execução	416 734	3088	7

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

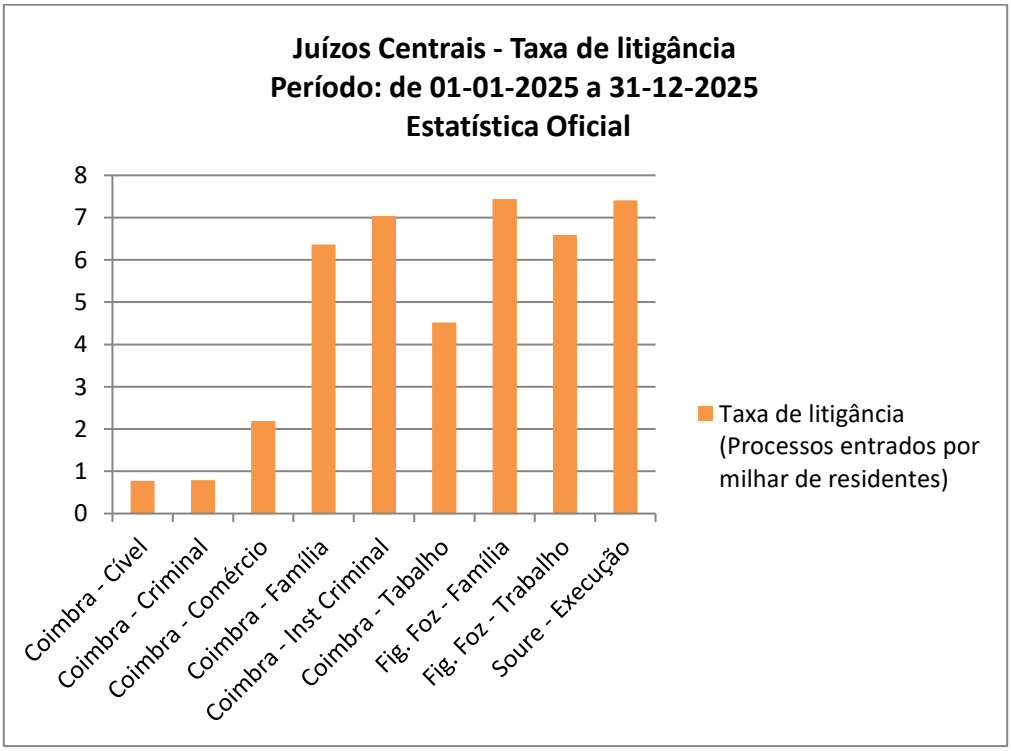

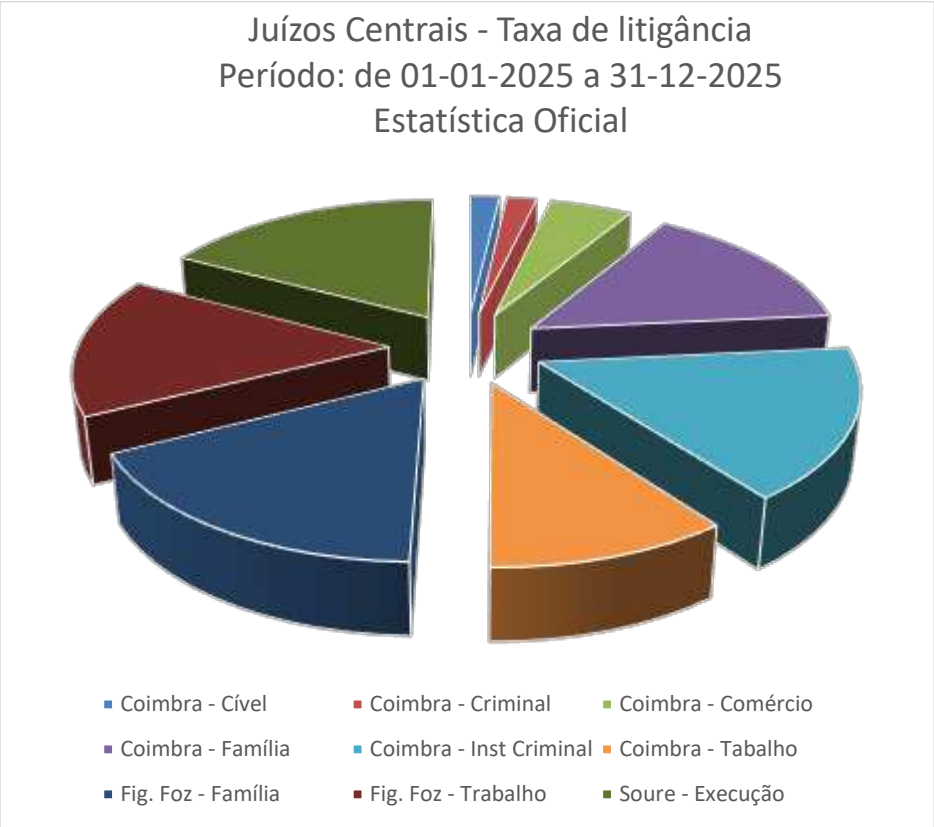

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	15 119	268	18
Cantanhede - Cível	47 330	641	14
Cantanhede - Criminal	47 330	488	10
Coimbra - Cível	144 079	1 369	10
Coimbra - Criminal	144 079	2 739	19
Condeixa - Genérica	23 018	450	20
Fig. Foz - Cível	60 226	606	10
Fig. Foz - Criminal	60 226	618	10
Lousã - Genérica	33 631	608	18
M. Velho - Genérica	24 876	387	16
O. Hospital - Genérica	19 538	464	24
Penacova - Genérica	20 068	305	15
Soure - Genérica	17 290	323	19

Tábua - Genérica	11 559	196	17

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

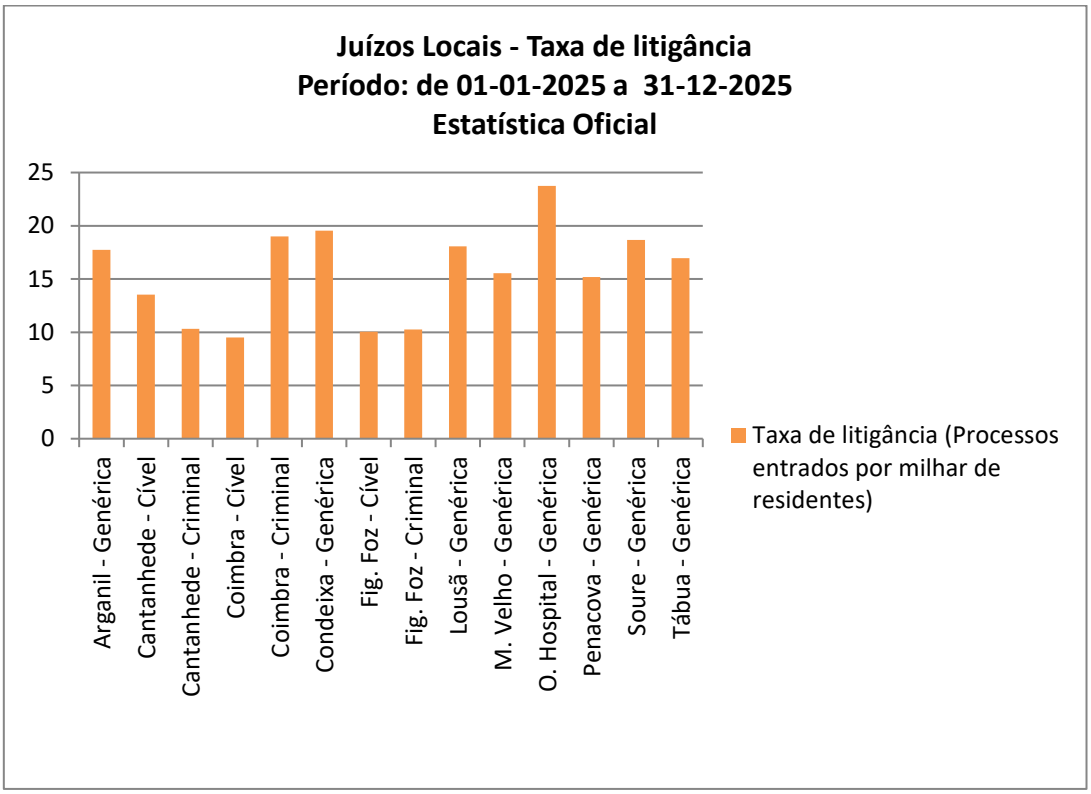

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Comarca de Coimbra	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	416 734	**21 520**	**52**

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

4.2. Estatística da Secretaria

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	416 734	332	1
Coimbra - Criminal	416 734	336	1
Coimbra - Comércio	416 734	923	2
Coimbra - Família	264 764	1 735	7
Coimbra – Instrução Criminal	416 734	2933	7
Coimbra - Trabalho	284 302	1287	5
Fig. Foz - Família	85 102	652	8
Fig. Foz - Trabalho	132 432	882	7
Soure - Execução	416 734	3184	8

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

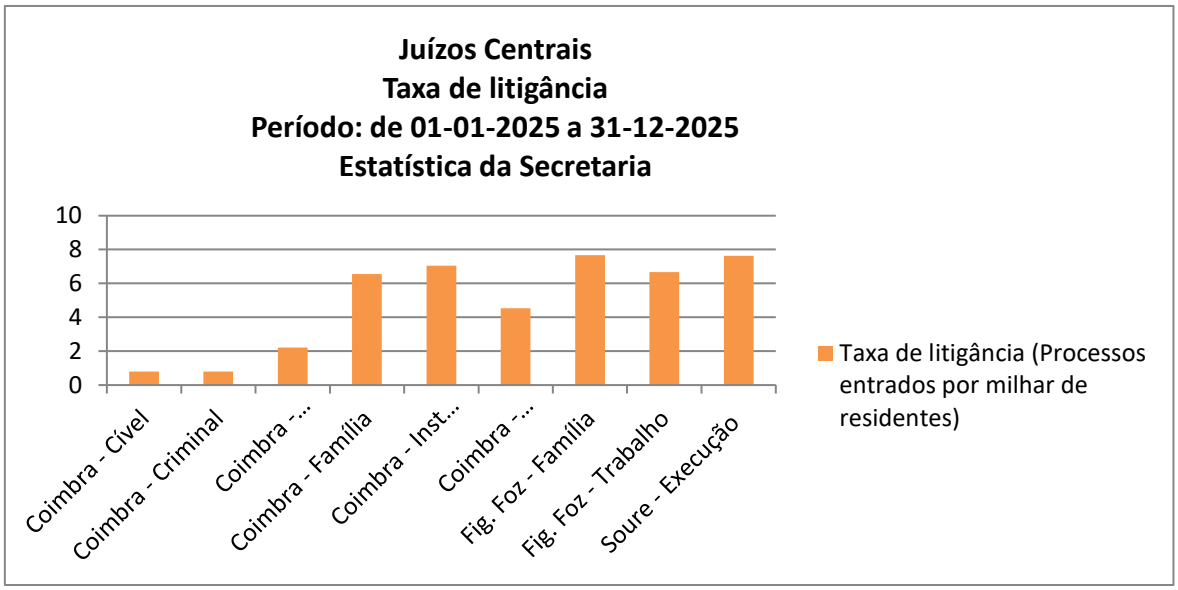
Juízos Centrais
Taxa de litigância
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025
Estatística da Secretaria
10
8
6
4
2
0
Coimbra - Cível
Coimbra - Criminal
Coimbra -...
Coimbra - Família
Coimbra - Inst...
Coimbra -...
Fig. Foz - Família
Fig. Foz - Trabalho
Soure - Execução
Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)

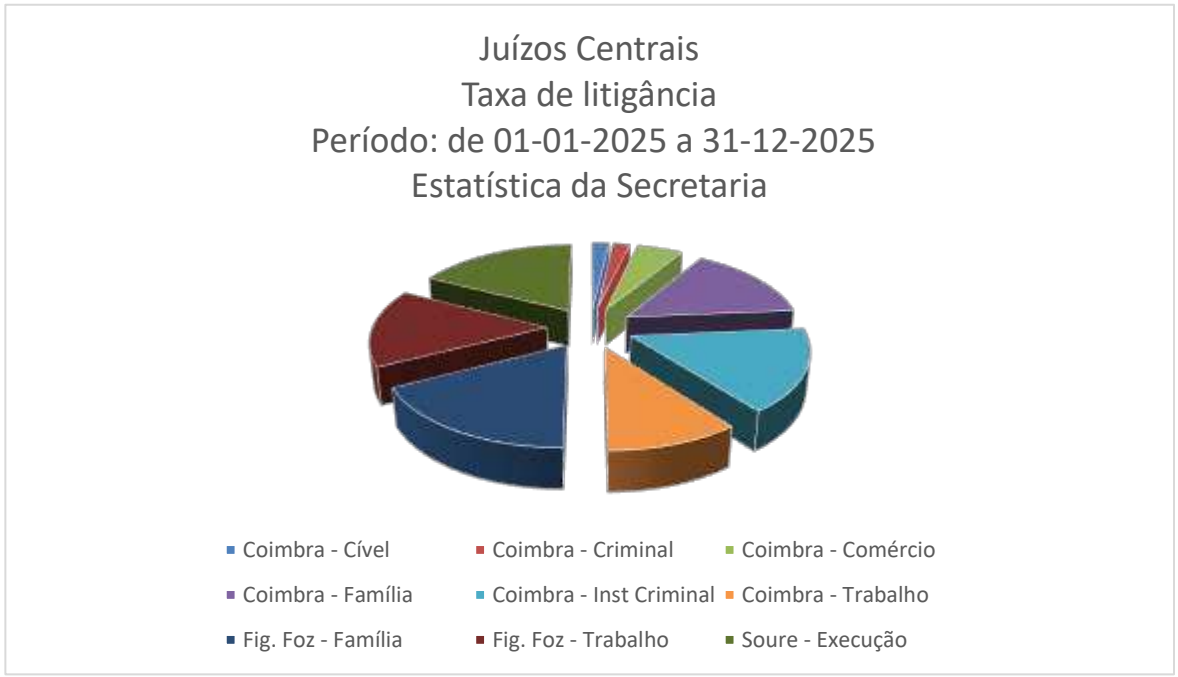
Juízos Centrais
Taxa de litigância
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025
Estatística da Secretaria
Coimbra - Cível
Coimbra - Criminal
Coimbra - Comércio
Coimbra - Família
Coimbra - Inst Criminal
Coimbra - Trabalho
Fig. Foz - Família
Fig. Foz - Trabalho
Soure - Execução

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	15 119	273	18
Cantanhede - Cível	47 330	659	14
Cantanhede - Criminal	47 330	490	10
Coimbra - Cível	144 079	1 386	10
Coimbra - Criminal	144 079	2 747	19
Condeixa - Genérica	23 018	456	20
Fig. Foz - Cível	60 226	618	10
Fig. Foz - Criminal	60 226	629	10
Lousã - Genérica	33 631	616	18
M. Velho - Genérica	24 876	407	16
O. Hospital - Genérica	19 538	484	25
Penacova - Genérica	20 068	306	15
Soure - Genérica	17 290	326	19
Tábua - Genérica	11 559	199	17

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

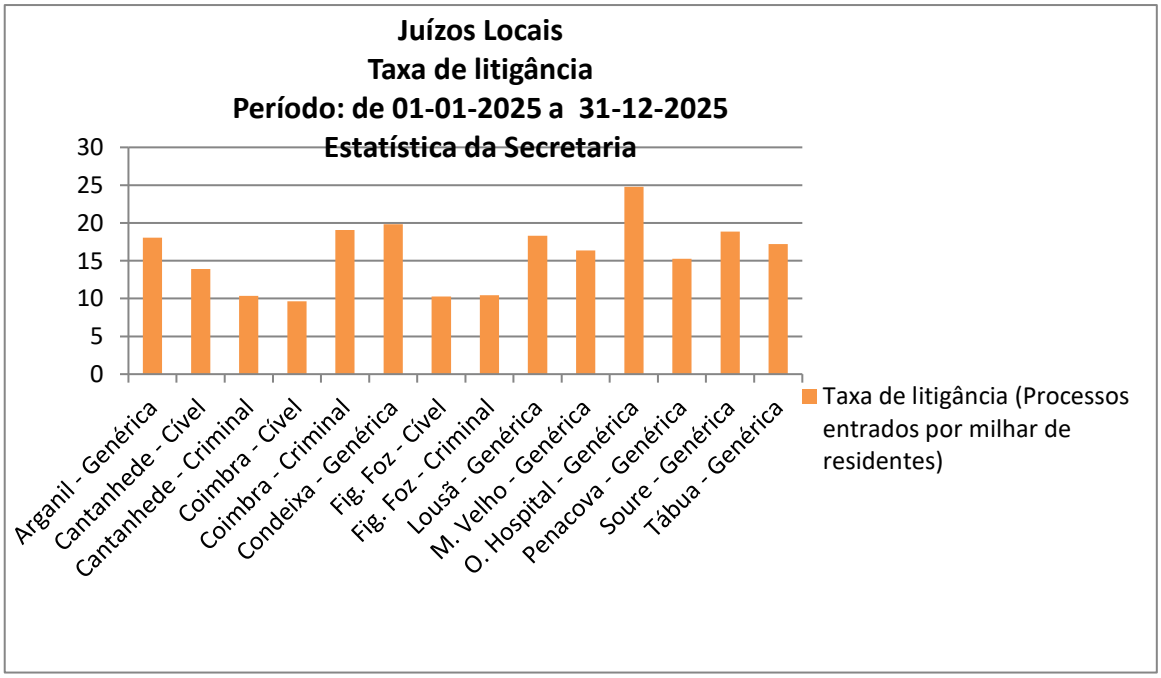

Taxa de litigância - Estatística da Secretaria			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025			
Comarca de Coimbra	População residente *(dados de 2024 uma vez que não foi disponibilizado pelo INE novos dados até à presente data)*	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	416 734	**21 860**	**52**

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021

VIII. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
Execução de Penas	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
	4874	9071	0,5

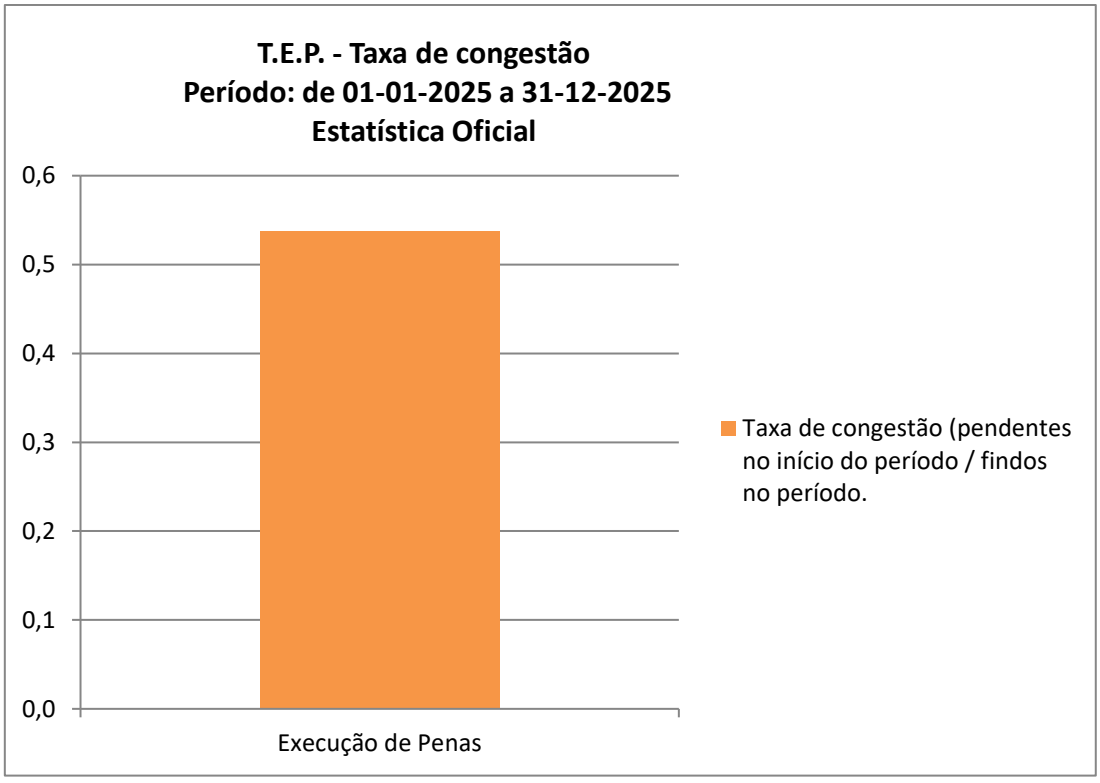

1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos pendentes a 01-01-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Execução de Penas	6248	8006	0,8

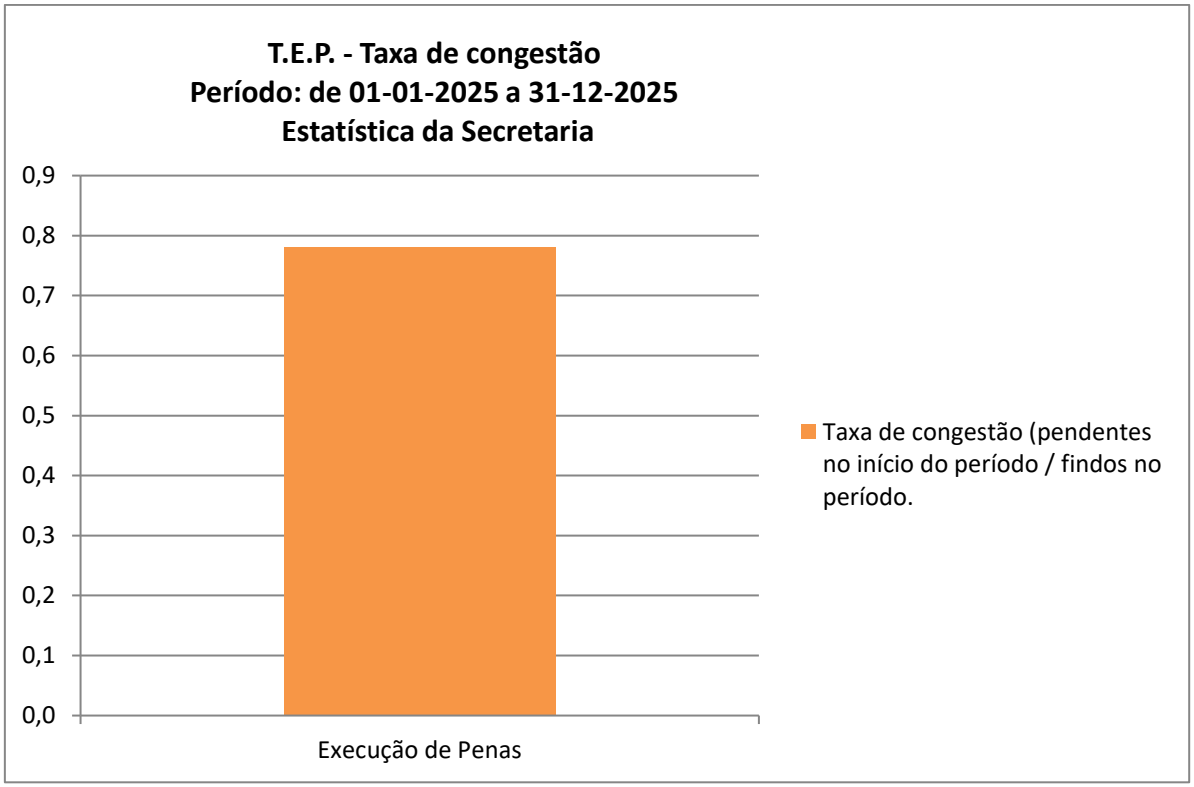

2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
TEP	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	8772	9071	103%

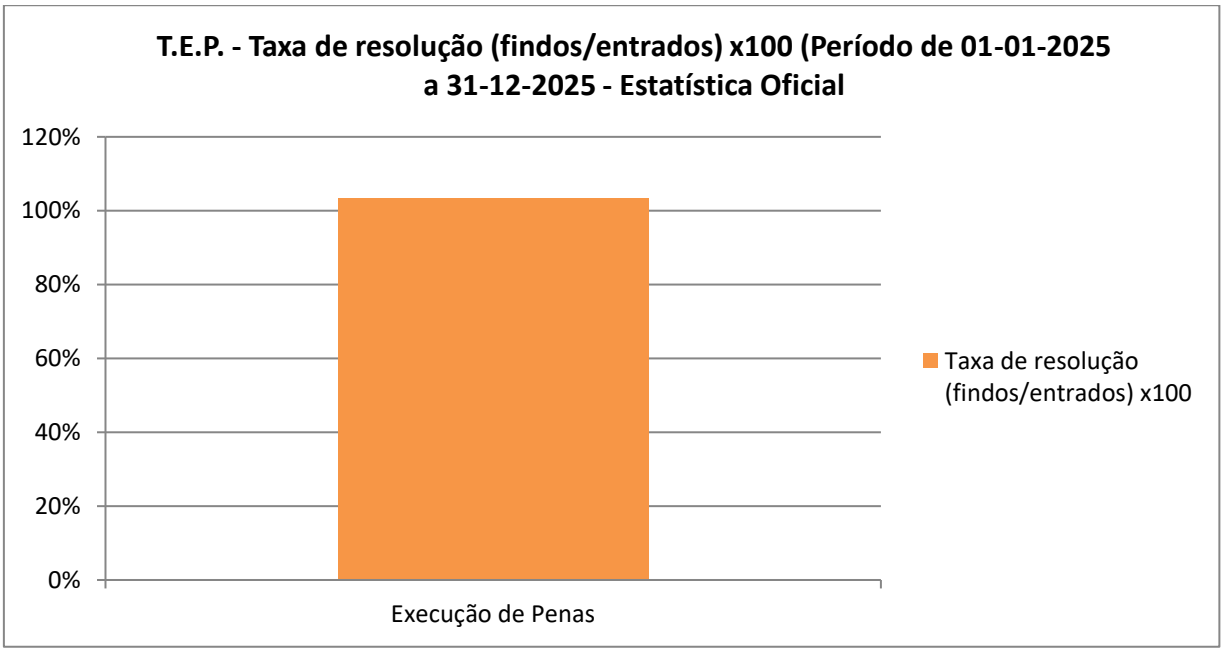

2.2. Estatística da Secretaria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos entrados de 01-01-2025 a 31-12-2025	Processos findos de 01-01-2025 a 31-12-2025	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	8786	8006	91%

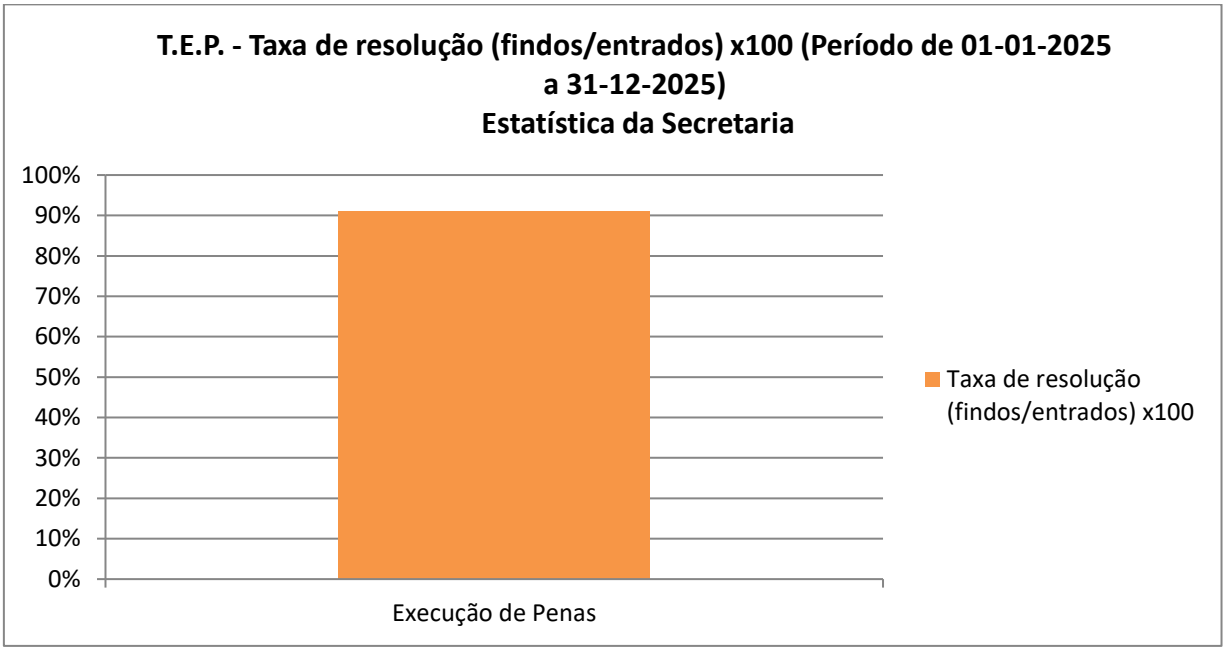

3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística Oficial			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	9071	13646	66%

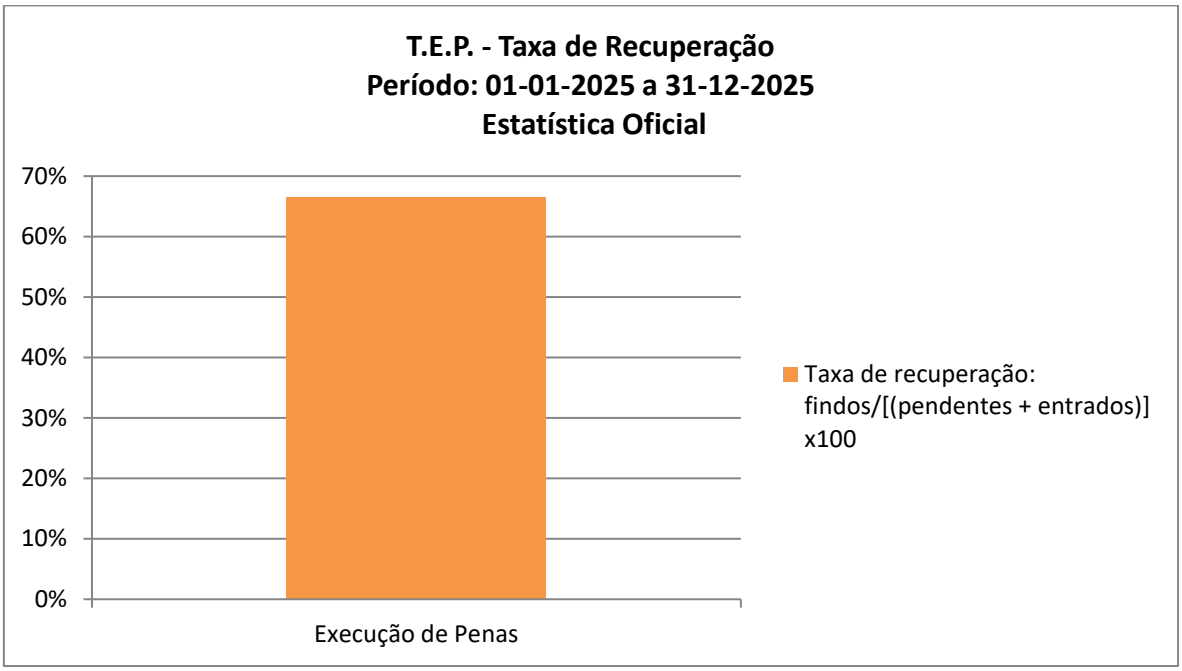

3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2025 a 31-12-2025 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	8006	15034	53%

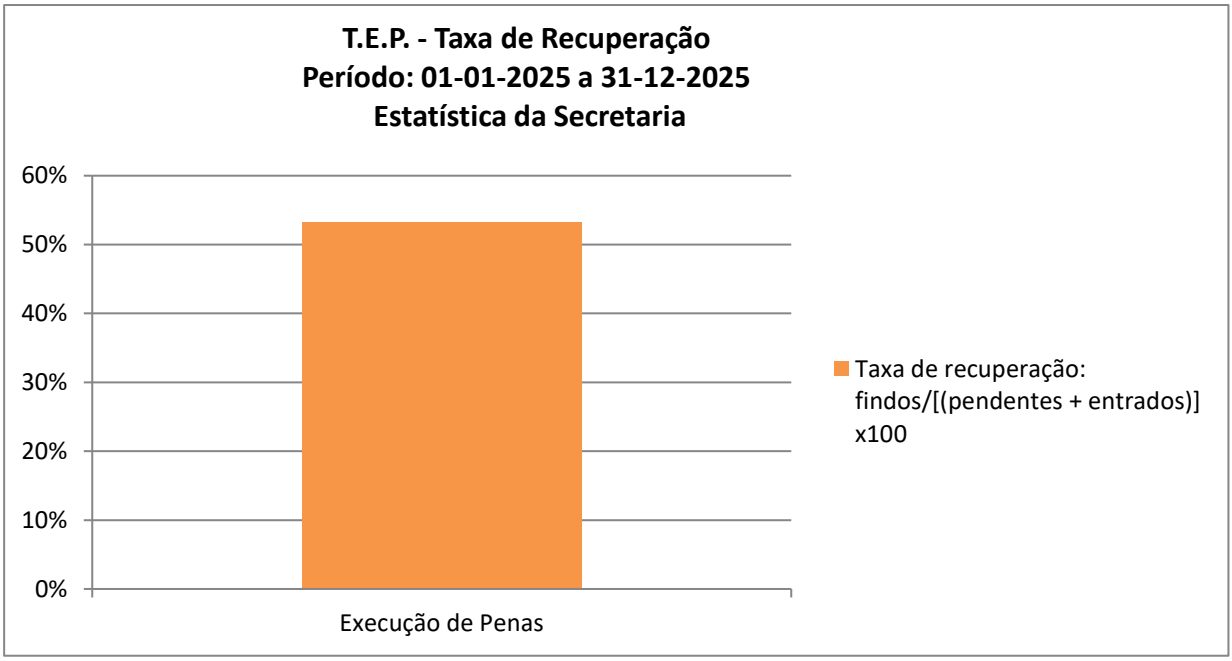

IX. MOVIMENTO PROCESSUAL – PERSPETIVA GLOBAL

Pendência Oficial – 2025								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	5559	2693	3093	5382	115%	1,8	37%
	Outras	5807	7844	7276	6155	93%	0,8	53%
Penal		1709	3396	3235	1872	95%	0,5	63%
Laboral		854	2036	1904	986	93%	0,4	66%
Tutelar		886	2080	2293	673	112,63%	0,4	77%
Instrução Criminal		161	3404	3411	154	100%	0	96%
Total		**14976**	**21453**	**21212**	**15222**	**99%**	**0,7**	**58%**
T. Execução Penas		4874	8772	9071	4575	103%	0,5	66%

Pendência Secretaria – 2025								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	6946	2705	3623	6025	134%	1,9	38%
	Outras	9715	7899	7912	9666	100%	1,2	45%
Penal		6395	3405	2994	6804	88%	2,1	31%
Laboral		1382	2041	2036	1380	100%	0,7	59%
Tutelar		2521	2103	2706	1891	129%	0,9	59%
Instrução Criminal		220	3400	3406	214	100%	0,1	94%
Total		**27179**	**21553**	**22677**	**25980**	**105%**	**1,2**	**47%**
T. Execução Penas		6248	8786	8006	6130	91%	0,8	53%

Quadros Comparativos 2023 – 2024 – 2025

Juízos Centrais (Estatística oficial)	**Ano 2023**			**Ano 2024**			**Ano 2025**		
	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	**Findos** entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)	**Entrados** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	**Findos** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Diligências adiadas (IUDEX)	**Entrados** entre 01-01-2025 e 31-12-2025	**Findos** entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Diligências adiadas (IUDEX)
Coimbra - Cível	298	239	175	335	314	137	322	286	106
Coimbra - Criminal	371	357	68	344	320	149	330	342	207
Coimbra - Comércio	1128	1129	29	1056	1089	30	911	977	53
Coimbra - Família	1747	1963	87	1 668	1964	25	1685	1858	25
Coimbra - Inst. Criminal	3441	3440	293	2741	2770	84	2932	2906	196
Coimbra - Trabalho	1340	1485	36	1359	1171	63	1284	1122	110
Fig. Foz - Família	669	659	5	704	678	0	633	636	13
Fig. Foz - Trabalho	738	732	127	831	851	92	873	905	40
Soure - Execução	3134	3379	41	3563	3450	14	3088	3522	16
Totais	**12866**	**13383**	**861**	**12601**	**12607**	**594**	**12058**	**12554**	**766**

Juízos Locais	**Ano 2023**			**Ano 2024**			**Ano 2025**		
	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	**Findos** entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)	**Entrados** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	**Findos** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Diligências adiadas (IUDEX)	**Entrados** entre 01-01-2025 e 31-12-2025	**Findos** entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Diligências adiadas (IUDEX)
Arganil - Genérica	184	201	33	208	208	17	268	281	13
Cantanhede - Cível	683	649	1	728	702	2	641	489	2
Cantanhede - Criminal	458	413	0	395	442	6	488	499	5
Coimbra - Cível	1183	1196	136	1 241	1 252	117	1369	1194	215
Coimbra - Criminal	1500	1211	403	2 168	1 666	329	2739	2410	350
Condeixa - Genérico	322	280	26	413	340	45	450	437	47
Fig. Foz - Cível	548	540	16	589	544	5	606	559	17
Fig. Foz – Criminal	368	313	120	617	560	161	618	471	146
Lousã Genérico	440	392	92	576	521	88	608	649	26
M. Velho – Genérico	269	277	15	358	304	92	387	311	124
O. Hospital – Genérico	406	425	4	459	495	12	464	545	11
Penacova – Genérico	219	219	9	301	270	8	305	285	7
Soure –Genérico	216	181	52	245	288	40	323	288	41
Tábua – Genérico	139	125	30	187	170	16	196	206	19
Totais	**6935**	**6422**	**937**	**8485**	**7762**	**938**	**9462**	**8624**	**1023**

TEP	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	**Findos** entre 01-01-2023 e 31-12-2023	**Entrados** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	**Findos** entre 01-01-2024 e 31-12-2024	**Entrados** entre 01-01-2025 e 31-12-2025	**Findos** entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Coimbra – Execução de Penas	**9799**	**11803**	**9545**	**10448**	**8772**	**9071**

Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2025, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais				
	2023	2024	2025	Diferença 2024-2025
Central Cível	24-09-2024 (268 dias)	07-07-2025(188 dias)	09-06-2026 (160 dias)	**- 28 dias**
Central Criminal	05-03-2024 (66 dias)	22-04-2025 (112 dias)	07-05-2026 (127 dias)	**+ 15 dias**
Instrução Criminal	14-02-2024 (45 dias)	28-02-2025 (59 dias)	10-02-2026 (41 dias)	**- 18 dias**
Execução	29-01-2024 (29 dias)	27-01-2025 (27 dias)	25-02-2026 (56 dias)	**+ 29 dias**
Comércio	26-01-2024 (26 dias)	15-01-2025 (15 dias)	05-02-2026 (36 dias)	**+ 21 dias**
Trabalho Coimbra	26-02-2024 (58 dias)	10-04-2025 (100 dias)	02-07-2026 (183 dias)	**+ 83 dias**
Trabalho Fig. Foz	15-07-2024 (197 dias)	15-09-2025 (258 dias)	20-05-2026 (140 dias)	**- 118 dias**
Família Menores Coimbra	05-03-2024 (66 dias)	13-02-2025 (44 dias)	25-02-2026 (56 dias)	**+ 12 dias**
Família Menores Fig. Foz	26-01-2024 (26 dias)	28-02-2025 (59 dias)	27-02-2026 (58 dias)	**-1 dia**

Juízos Locais				
	2023	2024	2025	Diferença 2024-2025
Cível Coimbra	07-05-2024 (128 dias)	21-05-2025 (141 dias)	02-06-2026 (153 dias)	**+ 12 dias**
Criminal Coimbra	22-05-2024 (143 dias)	25-03-2025 (84 dias)	25-06-2026 (176 dias)	**+ 92 dias**
Cível Cantanhede	20-02-2024 (52 dias)	01-04-2025 (91 dias)	18-02-2026 (49 dias)	**- 42 dias**
Criminal Cantanhede	26-02-2024 (58 dias)	28-04-2025 (118 dias)	08-04-2026 (98 dias)	**- 20 dias**
Cível Fig. Foz	26-02-2024 (58 dias)	12-03-2025 (71 dias)	19-06-2026 (170 dias)	**+ 99 dias**
Criminal Fig. Foz	18-03-2024 (78 dias)	19-03-2025 (78 dias)	30-06-2026 (181 dias)	**+ 103 dias**
Arganil	18-03-2024 (78 dias)	21-02-2025 (52 dias)	22-04-2026 (112 dias)	**+ 60 dias**
Condeixa-a-Nova	29-02-2023 (61 dias)	28-03-2025 (87 dias)	06-02-2026 (37 dias)	**- 50 dias**
Lousã	09-04-2024 (101 dias)	20-03-2025 (79 dias)	13-03-2026 (72 dias)	**- 7 dias**
Montemor-o-Velho	11-04-2024 (103 dias)	17-06-2025 (168 dias)	05-03-2026 (64 dias)	**- 104 dias**
Oliveira do Hospital	27-05-2024 (148 dias)	03-03-2025 (62 dias)	10-03-2026 (69 dias)	**+ 7 dias**
Penacova	16-02-2024 (47 dias)	12-02-2025 (43 dias)	09-02-2026 (40 dias)	**- 3 dias**
Soure	01-02-2024 (32 dias)	20-03-2025 (79 dias)	05-02-2026 (36 dias)	**- 43 dias**
Tábua	03-04-2024 (95 dias)	28-05-2025 (148 dias)	28-04-2026 (118 dias)	**- 30 dias**

Tribunal de Execução de Penas			
2023	2024	2025	Diferença
25-01-2024 (25 dias)	22-01-2025 (22 dias)	26-01-2026 (26 dias)	**+ 4 dias**

X. DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS[5]

1. Duração média dos processos findos

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS FINDOS[6] – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2023[7]		Ano de 2024[8]		Ano de 2025	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	10,6	10,0	13,6	12,8	12,4	11,7
	Ações especiais	8,3	7,9	6,4	6,4	8,0	7,8
	Procedimentos cautelares	2,4	2,0	5,5	3,8	3.8	3.4
	Outros	5,1	4,9	9,0	6,3	4.3	4.1
	Global	**8,5**	**8,0**	**9,6**	**8,8**	**15,0**	**13,6**
PENAL	Processo crime (julgamento)	7,4	6,4	8,5	8,3	7.7	7.2
	Processo crime (instrução)	3,6	3,6	3,3	3,0	3.5	3.3
	Contraordenações	4,1	4,0	3,5	3,3	5.1	4.8
	Outros	3,4	3,4	1,0	0,8	3.1	2.3
	Global	**6,8**	**6,0**	**7,6**	**7,4**	**3.9**	**3.2**
LABORAL	Ações declarativas	5,5	5,4	8,4	8,1	6.3	6.2
	Procedimentos cautelares	0,5	0,5	0,1	0,1	0.9	0.9
	Ações especiais	12,8	12,3	13,1	5,2	7.8	6.7
	Contraordenações	5,8	5,8	6,6	6,6	7.9	7.9
	Global	**8,5**	**8,2**	**9,5**	**6,8**	**7.3**	**6.6**
TUTELAR	Tutelar educativo	0,7	0,6	0,0	0,0	1.5	1.5
	Tutelar cível	4,5	4,0	4,0	3,4	4.1	3.8
	Promoção e proteção	3,4	3,2	6,6	2,9	3.7	2.9
	Global	**4,2**	**3,8**	**4,5**	**3,3**	**4.0**	**3.6**
TOTAL		**7.2**	**6,7**	**8,2**	**7,3**	**9.8**	**8.7**

[5] Fonte: Indicadores da D.G.P.J.
[6] Espécies processuais relevantes
[7] Fonte: Relatório anual de 2023
[8] Fonte: Relatório anual de 2024

JUÍZO		PROCESSOS FINDOS[9] – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2023[10]		Ano de 2024[11]		Ano de 2025	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	6,2	5,7	8,0	7,8	7.1	6.5
	Juízo Local Cível	7,2	6,6	8,7	8,6	8.8	8.4
	Juízo Local Criminal	4,1	3,9	7,0	6,9	5.6	4.8
	Coimbra	7,1	6,5	6,9	6,4	5.7	5.3
	Juízo Central Cível	22,9	21,0	21,0	18,8	27.8	25.6
	Juízo Central Criminal	8,8	7,5	9,2	7,6	12.9	11.3
	Juízo de Comércio	2,0	2,0	3,2	3,2	4.0	3.9
	Juízo Família Menores	5,6	5,2	5,5	4,3	5.0	4.6
	Juízo Instrução Crim.	3,6	3,6	3,0	3,0	0.8	0.4
	Juízo do Trabalho	7,2	6,9	4,5	4,5	7.9	7.4
	Juízo Local Cível	9,2	8,7	8,9	8,9	7.7	7.4
	Juízo Local Criminal	8,8	7,2	7,5	7,4	7.9	7.6
	Figueira da Foz	6,8	6,5	10,6	9,2	6.9	6.3
	Juízo Família Menores	2,9	2,8	6,6	6,5	3.9	3.9
	Juízo do Trabalho	12,2	12,0	14,8	9,3	8.6	7.4
	Juízo Local Cível	9,3	8,7	6,9	6,8	8.1	8.0
	Juízo Local Criminal	7,1	6,9	19,2	19,1	7.5	6.5
	Soure	7,1	6,7	14,5	8,6	25.4	22.0
	Juízo de Execução	7,1	6,7	14,5	8,6	25.4	22.0
	Global	**6,9**	**6,4**	**8,1**	**7,2**	**10.1**	**9.0**
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	8,8	8,7	7,3	7,3	9.3	7.4
	Condeixa-a-Nova	9,9	8,7	8,8	8,4	7.2	6.6
	Lousã	7,5	7,3	5,8	5,8	7.2	6.0
	Montemor-o-Velho	7,7	7,4	1,1	1,1	7.8	6.7
	Oliveira do Hospital	10,7	10,4	13,3	11,7	10.0	9.7
	Penacova	10,0	8,7	7,4	7,4	5.0	4.7
	Soure	8,3	8,0	11,6	10,1	4.9	4.1
	Tábua	7,4	6,9	4,7	4,7	6.7	6.2
	Global	**8,9**	**8,4**	**8,6**	**8,0**	**7.5**	**6.7**

[9] Espécies processuais relevantes
[10] Fonte: Relatório anual de 2023
[11] Fonte: Relatório anual de 2024

2. Duração média dos processos pendentes

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS PENDENTES[12] – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano 2023[13]		2024[14]		Ano 2025	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	16,4	15,4	17,9	16,8	17.8	16.8
	Ações especiais	17,1	16,7	18,1	17,7	20.3	19.8
	Procedimentos cautelares	13,8	12,2	14,9	13,8	16.8	15.8
	Outros	12,3	10,9	13,7	11,3	15.8	13.1
	Global	**16,2**	**15,4**	**17,6**	**16,7**	**18.5**	**17.6**
PENAL	Processo crime (julgamento)	33,4	26,9	31,2	25,9	29.2	24.9
	Processo crime (instrução)	3,9	3,9	4,5	4,3	4.3	3.8
	Contraordenações	5,8	5,6	5,6	5,4	6.9	6.8
	Outros	17,5	17,4	23,0	22,9	15.2	15.2
	Global	**30,8**	**24,9**	**28,2**	**23,6**	**26.5**	**22.7**
LABORAL	Ações declarativas	11,3	9,7	8,1	10,0	9.9	9.8
	Procedimentos cautelares	0,0	0,0	0,1	0,5	0.0	0.0
	Ações especiais	12,9	11,8	5,2	14,1	16.2	13.8
	Contraordenações	6,7	6,7	6,6	7,0	6.9	6.9
	Global	**11,3**	**10,1**	**11,5**	**10,3**	**12.3**	**11.2**
TUTELAR	Tutelar educativo	43,1	42,9	50,8	50,6	61.2	61.0
	Tutelar cível	9,3	9,0	9,3	9,0	9.9	9.5
	Promoção e proteção	10,7	9,1	12,1	10.2	12.0	9.8
	Global	**10,0**	**9,5**	**10.2**	**9.6**	**10.7**	**10.0**
TOTAL		**18.6**	**16.7**	**19.0**	**17.2**	**19.3**	**17.7**

JUÍZO		PROCESSOS PENDENTES[14] – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2023[15]		Ano de 2024[17]		Ano de 2025	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	13,9	13,2	15,3	14,8	17.3	16.7
	Juízo Local Cível	12,1	11,7	13,7	13,4	15.9	15.4
	Juízo Local Criminal	19,8	18,0	20,8	19,5	24.4	22.9
	Coimbra	21,1	18,3	21,6	19,1	21.2	19.0
	Juízo Central Cível	25,7	23,4	27,8	25,4	28.7	26.1
	Juízo Central Criminal	59,2	42,1	53,2	40,2	57.76	44.4

[12] Espécies processuais relevantes
[13] Fonte: Relatório anual de 2024
[14] Espécies processuais relevantes
[15] Fonte: Relatório anual de 2023
[17] Fonte: Relatório anual de 2024

	Juízo de Comércio	17,7	14,5	21,2	18,2	20.4	16.2
	Juízo Família e Menores	11,2	10,9	12,2	11,9	12.4	11.9
	Juízo Instrução Criminal	3,8	3,7	4,5	4,3	4.3	3.8
	Juízo do Trabalho	8,2	8,0	10,5	9,2	12.3	11.2
	Juízo Local Cível	16,0	15,5	18,4	18,0	18.6	18.2
	Juízo Local Criminal	27,6	22,4	24,1	20,0	21.2	18.4
	Figueira da Foz	17,3	16,1	17,0	16,3	17.2	16.4
	Juízo Família e Menores	14,2	13,6	14,2	13,8	16.4	15.9
	Juízo do Trabalho	14,2	12,2	13,1	12,2	12.4	11.2
	Juízo Local Cível	13,9	13,6	14,7	14,4	15.6	15.0
	Juízo Local Criminal	31,5	29,0	26,9	25,4	23.0	21.9
	Soure	8,9	8,8	8,0	8,0	9.2	8.6
	Juízo de Execução	8,9	8,8	8,0	8,0	9.2	8.6
	Global	**19,0**	**16,9**	**19,4**	**17,6**	**19.5**	**17.8**
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	25,8	21,6	25,9	22,3	29.8	25.6
	Condeixa-a-Nova	15,1	14,3	14,5	13,4	15.1	14.6
	Lousã	17,4	16,3	17,1	15,7	21.4	19.9
	Montemor-o-Velho	16,5	15,2	15,2	14,2	14.9	13.9
	Oliveira do Hospital	16,4	15,7	17,5	16,7	16.2	15.2
	Penacova	19,0	17,1	19,1	17,5	21.9	20.3
	Soure	12,8	11,8	14,4	12,9	14.9	13.7
	Tábua	15,5	13,6	16,5	13,5	18.5	15.2
	Global	**17,2**	**15,8**	**17,4**	**15,8**	**18.7**	**17.1**

3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais

	ANO DE 2023		**ANO DE 2024**		**ANO DE 2025**	
	Duração média dos processos pendentes *(apenas neste tribunal)*	**Duração média dos processos findos** *(apenas neste tribunal)*	**Duração média dos processos pendentes** *(apenas neste tribunal)*	**Duração média dos processos findos** *(apenas neste tribunal)*	**Duração média dos processos pendentes** *(apenas neste tribunal)*	**Duração média dos processos findos** *(apenas neste tribunal)*
Total nacional	18,2 meses	8,1 meses	18,9 meses	7,6 meses	19,3 meses	7,8 meses
Açores	- 3,1	- 3,8	- 2,7	- 3,3	- 3,0	- 2,8
Aveiro	- 2,6	- 0,2	- 3,2	0	- 2,8	- 0,6
Beja	+ 0,2	- 1,8	+ 1,4	+ 1,4	+ 0,7	0,0
Braga	- 2,9	+ 0,4	- 2,8	+ 0,5	- 2,7	+ 0,4
Bragança	+ 1,4	- 0,4	+ 1,1	+ 1,7	+ 0,8	+ 3,1
Castelo Branco	- 3,8	- 1,8	- 3,7	- 2,1	- 2,8	- 1,7

Coimbra	- 1,6	- 0,2	- 1,7	- 0,2	- 1,7	- 0,6
Évora	- 1,7	- 0,1	- 0,9	- 1,5	- 1,5	- 0,3
Faro	+6,5	-0,9	+6,3	+0,9	+ 5,9	+ 1,0
Guarda	-1,1	-0,5	-0,2	-0,6	+ 0,7	- 0,6
Leiria	-1,4	0,0	-1,2	+0,9	- 0,9	- 0,6
Lisboa	+3,3	+3,1	+3,3	+4,3	+ 3,1	+ 4,0
Lisboa Norte	+2,7	+2,1	+2,4	+1,8	+ 2,5	+ 1,4
Lisboa Oeste	+0,7	+2,3	+0,8	+1,8	+ 1,8	+ 2,0
Madeira	-1,7	+0,5	-1,8	+0,2	- 1,5	- 0,9
Portalegre	+0,5	-1,7	-1,9	-0,5	- 2,8	- 1,6
Porto	-2,3	-0,3	-2,9	-0,8	- 3,9	- 1,7
Porto Este	-4,5	-2,5	-5,1	-1,4	- 4,8	- 2,1
Santarém	-1,6	-1,1	-1,5	-0,7	- 1,3	+ 0,1
Setúbal	-0,9	+1,1	-1,0	+1,3	- 1,6	+ 0,3
Viana do Castelo	-1,7	+1,3	-2,0	+0,3	- 1,6	+ 0,9
Vila Real	-2,6	-0,7	-2,0	+0,3	- 1,8	+ 0,7
Viseu	-1,0	+0,6	-1,0	+1,4	- 1,1	+ 1,6

XI. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2025 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria;

2. Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses, em regra;

3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo);

4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos;

5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade;

6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos;

7. Adequação da informação estatística à realidade;

8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria;

9. Cumprimento das regras de remessa dos processos findos ao arquivo (suporte físico do processo);

10. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.;

11. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

B) A carência de juízes e de oficiais de justiça enquanto fatores de desestabilização

A proposta e subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais para o ano de 2025 teve em perspetiva a situação do Tribunal e seus Juízos, sofrendo ainda as consequências da acumulação de processos e de trabalho decorrente da situação de conflito vivenciada no sector da Justiça desde o início do ano de 2023, com as constantes e sucessivas greves dos oficiais de

justiça, que perturbaram seriamente a tramitação dos processos, mas afetaram sobretudo a realização de audiências de julgamento e diligências, e que terminaram apenas nos finais de fevereiro.

Foi ainda ponderada a perturbação no funcionamento do Tribunal e seus Juízos causada pelo então vigente regime de distribuição de processos, introduzido pela Lei nº 55/2021, de 13 de agosto, e pela Portaria nº 86/2023, de 27 de março, que acarretou um aumento significativo de burocracia e dispêndio de recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça).

A tais fatores de desestabilização acresce a carência de juízes que então já se fazia sentir, considerando o facto dos Juízos de Competência Genérica de Arganil e de Tábua apenas disporem de um Juiz de Direito, por continuarem agregados, o não provimento dos lugares de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal e de Juiz 1 do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, e a não colocação de Juiz auxiliar para substituição do Juiz 3 do Juízo do Comércio, em comissão de serviço. Além disso, foram várias as ausências de juiz por diversos motivos (mormente doença e licença por gravidez de risco e licença parental), por longos períodos temporais, que nem sempre foi possível substituir adequadamente por carência do quadro complementar de juízes de Coimbra.

A tais fatores acresce o cada vez maior número de juízes que beneficiam de redução de serviço, por motivos de saúde, o que implica um aumento de pressão sobre o quadro de juízes da Comarca.

E importa não esquecer que as medidas de gestão implementadas para colmatar as apontadas carências e ausências nem sempre permitem garantir uma resposta integral (a 100%), dadas as condicionantes do serviço de origem dos juízes em acumulação e substituição de funções.

Por assim ser, é evidente que a carência atual do quadro de juízes ao nível da primeira instância reduz a capacidade de resposta do Tribunal e seus Juízos, explicando (parcialmente) os resultados obtidos, e justificando a impossibilidade de prestar um mais rápido serviço de justiça ao cidadão.

Por outro lado, não obstante o ingresso de oficiais de justiça que ocorreu no início do ano de 2025, o número de aposentações no decurso do ano rapidamente eliminou e suplantou esse acréscimo, findando-se o período com um défice de 40 oficiais de justiça. Défice esse claramente significativo, de 19% (quase um quinto do quadro), ainda mais problemático quando é certo que

dos 265 oficiais de justiça do quadro real, 14 encontram-se em ausência prologada.

O défice do quadro de oficiais de justiça impede, como é evidente, que o Tribunal possa obter melhores resultados estatísticos e obstaculiza a prestação de um melhor e mais rápido serviço de justiça ao cidadão.

C) Avaliando:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos (13 em 23), sendo que quanto aos Juízos que não atingiram essa meta, esse resultado sucedeu essencialmente em consequência dos seguintes entraves à produtividade:

- Carência de juízes;
- Carência de oficiais de justiça;
- Clima de desmotivação nas secretarias judiciais;
- Ausências por doença;
- Licença por risco clínico durante a gravidez e licença de paternidade/maternidade;
- Menor capacidade de resposta individual (incluindo redução de serviço);
- Grande volume de serviço, designadamente elevado número de processos entrados, sublinhando-se o Juízo Local Criminal de Coimbra (número inusitadamente elevado de processos executivos entrados, tendência que se mantém do ano anterior) e o Juízo Local Cível de Cantanhede (este tendo competência na jurisdição de Família e Menores) – a que agora se observa uma tendência de acréscimo de processos entrados nos Juízos de Competência Genérica de Arganil e Condeixa-a-Nova.

O número de julgamentos e diligências adiados manteve-se no essencial, pelo que a sua redução terá de continuar a constituir um dos principais objetivos do Tribunal.

A estes fatores devem continuar a ser acrescentados os reflexos que o anterior modelo de presidência da distribuição (entretanto alterado, mas que vigorou na maior parte do ano, implicando o dispêndio de tempo por parte de juízes, magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais), e o Regime do Maior Acompanhado (incluindo as revisões periódicas previstas no seu artigo 155º) produziram no (aumento do) trabalho quotidiano nos Juízos e Secções.

Além disso, continua a sentir-se a significativa entrada e pendência de processos de

inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade, ainda consequência da alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01-01-2020.

Não constitui, assim, qualquer surpresa a taxa de resolução inferior a 100% atingida no global da Comarca (estatística oficial) neste ano (99%), ainda assim melhorando o desempenho do ano anterior, implicando apenas um aumento de pendência de 246 processos. Trata-se do reflexo evidente e incontornável do desinvestimento nos Tribunais que tem caracterizado os últimos anos em Portugal.

Mesmo assim, a jurisdição tutelar e a Instrução Criminal apresentaram desempenhos positivos, bem como bastante positivo foi o desempenho da Secretaria que, confrontada com todos os entraves elencados, obteve uma taxa de resolução de 105%.

Cremos, para concluir este ponto, que os serviços da Comarca acabaram por apresentar um desempenho aceitável no seu todo, dados os constrangimentos referenciados.

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar que nos Juízos de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova e de Penacova o aumento de pendência é marginal e insignificante (respetivamente 13 e 20 processos). Refira-se ainda que o desempenho estatístico dos Juízos de Trabalho é prejudicado por se incluir na estatística oficial judicial a pendência dos processos de acidente de trabalho ainda na fase conciliatória, em que se encontram nos serviços do Ministério Público, e assim fora da tutela do juiz, os quais, no ano em análise, aumentaram significativamente.

Saúda-se o excelente desempenho dos Juízos de Família e Menores de Coimbra, de Execução e de Comércio, e de Competência Genérica da Lousã e de Oliveira do Hospital.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses

Não obstante as dificuldades impostas pelas apontadas carências de recursos humanos (juízes e oficiais de justiça), este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca (apenas não foi cumprido nos Juízos do Trabalho de Coimbra, e Locais Cível e Criminal da Figueira da Foz, o quem se explica pelas ausências de juiz e redução de serviço de juiz já anteriormente referenciadas), espelhando não apenas o meritório labor dos Juízes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas.

A maioria dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1 a 4 meses de distância, o

que se caracteriza como positivo, ponderando os fatores anteriormente expostos.

Essa realidade encontra-se espelhada no *disposition time* da Comarca[16] (248 dias), que se situa bem abaixo da média nacional (338 dias).

3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo)

Valorizando o princípio de que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspetivada de forma séria e realista, dado que boa parte do andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos juízes de direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

E no ano em curso, a carência de recursos humanos importou naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos), como resulta dos quadros acima expostos.

Este aumento, mesmo assim, revela-se pouco significativo, dada a panóplia de fatores acima mencionados, que perturbaram e limitaram a capacidade de resposta e implicaram uma redução da eficiência dos Juízos e serviços.

Aliás, verificou-se mesmo uma diminuição da duração média dos processos findos nas jurisdições criminal e laboral. Mais: o pequeno aumento na duração média dos processos findos na globalidade das jurisdições indica que no ano em análise terminaram processos mais antigos, o que é salutar.

Assim sendo, os resultados obtidos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, traduzem o pleno cumprimento deste objetivo. De facto, nesta Comarca, a duração média dos processos

[16] Indicadores da D.G.P.J.

pendentes situa-se abaixo do ano e meio (17,7 meses), e a duração média dos processos findos é de apenas 8,7 meses, ambas inferiores à média nacional (como resulta do respetivo quadro comparativo – supra).

4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos

Este objetivo foi atingido, dado que os julgamentos cíveis e criminais da área territorial da competência dos concelhos de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela foram realizados nesses Juízos de Proximidade.

5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade

Este objetivo foi atingido, como resulta da mera consulta do sistema Citius.

6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos

Na medida exequível, em face da carência de meios e oficiais de justiça, e de um programa informático adequado (como anteriormente referido), este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Tomaram-se diligências no sentido de agilizar os processos de venda de objetos. Continua-se, assim, na senda da total regularização da situação.

7. Adequação da informação estatística à realidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria

Como decorre da análise dos quadros acima expostos, a diferença entre o número de processos na estatística oficial e na estatística da secretaria diminuiu, o que importa a conclusão

do pleno cumprimento deste objetivo, com inegável mérito das secretarias.

9. Cumprimento das regras de remessa dos processos findos ao arquivo (suporte físico do processo)

Este novo objetivo, introduzido neste ano, visou adequar este ato à natureza eletrónica do processo judicial (arquivo eletrónico e, por visando regra, não físico).

Realizada uma ação de sensibilização junto das Secções de Processos, e um controle apertado ao nível da entrada de processos no arquivo, conclui-se que este objetivo foi genericamente cumprido, embora existam exceções que importa erradicar. Mas trata-se de uma tarefa em curso.

10. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.

Este objetivo estatístico foi plenamente cumprido.

11. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

Como decorre dos dados estatísticos analisados, e dos próprios processos, este objetivo foi atingido (devendo ponderar-se que a lei do perdão e da amnistia alterou muitos dos marcos temporais).

Concluindo, logrou-se:

- Desenvolver o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, acompanhamento constante dos diversos serviços, e implementação de medidas de gestão;

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;

- Reduzir a pendência na secretaria da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos;

- Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

XII. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DE COMARCA

No ano em análise manteve-se em funcionamento o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca

Estes gabinetes, criados em execução das normas dos artigos 35º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), e 28º a 32º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei nº 2/98, de 8 de janeiro, foram instalados no segundo semestre do ano de 2021, ficando o gabinete da Comarca de Coimbra dotado de um assessor especialista da área da psicologia, que cessou as suas funções ainda no ano de 2022.

No ano de 2023 foram designadas duas assessoras, da área das ciências jurídicas, tendo iniciado funções em 12 de junho.

Apesar de se encontrarem instaladas em Coimbra, as assessoras prestam apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca.

Relativamente ao seu conteúdo funcional, as suas funções foram reguladas pelo Conselho Superior da Magistratura e publicadas através do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de novembro de 2022.

Assim sendo, nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento, os assessores têm como funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Durante o ano de 2025, as assessoras do GAMJ desenvolveram um conjunto diversificado de trabalhos, em conformidade com os pedidos que lhes foram submetidos, assegurando a resposta às solicitações provenientes de diferentes jurisdições. Tais atividades, incidiram, em particular, na pesquisa e análise de jurisprudência adequadas à fundamentação e preparação das decisões.

No ano em questão, as assessoras frequentaram diversas ações de formação, relevantes para a melhoria do trabalho desenvolvido no âmbito do GAMJ, realizadas quer em regime online, quer em modalidade presencial, ministradas pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM) e pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

No período em análise, deve destacar-se a colaboração prestada pelas assessoras na recolha de dados para efeitos da avaliação do Grupo de Ação Financeira (GAFI), cujo objetivo consiste no combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Tal colaboração consubstanciou-se na análise e recolha de dados quantitativos relativos a processos-crime de branqueamento de capitais, referentes ao período compreendido entre 2022 e 2025.

Destaca-se, igualmente, o trabalho desenvolvido no âmbito da análise da pendência processual da Comarca, relativa a processos pendentes há mais de quatro anos, no qual foram analisados 545 processos judicias, com a consequente inserção das respetivas anotações e observações.

Assim, no ano em questão, as assessoras realizaram as seguintes intervenções:

Quadro n.º 1:

ATIVIDADE DO GAMJ 2025		
N.º pedido/Data	**Jurisdição/ Área de Intervenção**	**Atividades/ Tarefas desenvolvidas**
01/2025 08.01.2025	Juízo Local Cível	Análise e compilação da prova; Acompanhamento em audiência de julgamento.
02/2025 09.01.2025	CSM/ Presidência da Comarca	Formação (presencial): Regime Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
03/2025 16.01.2025	Presidência da Comarca/CSM	Formação (presencial): O novo *site* da Comarca e Anonimização de decisões.
04/2025 03.02.2025	Juízo Local Cível	Pesquisa de jurisprudência e doutrina_ Elaboração de documento de apoio à Fundamentação de Direito.
05/2025 05.02.2025	CSM	Formação CEJ: Curso *online* "E2 – HELP" - Proteção de dados e direito à privacidade.
06/2025 14.02.2025	CSM	Formação CEJ: Curso *online*: Direito da Contratação Pública.
07/2025 07.03.2025	CSM/ Presidência da Comarca	Formação (presencial): Direito Comunitário: Instrumentos de Cooperação Judiciária Europeia em matéria civil e comercial.
08/2025 24.03.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Prestação de Contas) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.

09/2025 28.03.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação Especial de Despejo) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
10/2025 08.04.2025	Central Criminal	Pesquisa de jurisprudência e doutrina_ Elaboração de documento de apoio à Fundamentação de Direito. Pesquisa/Estudo: Violação de regras urbanísticas.
11/2025 09.04.2025	Central Criminal	Pesquisa de jurisprudência e doutrina_ Elaboração de documento de apoio à Fundamentação de Direito. Pesquisa/Estudo: Medidas de tutela da legalidade urbanística.
12/2025 29.04.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
13/2025 30.04.2025	CSM/ALTEC	Deslocação ao CSM para frequência de ação de formação sobre a ferramenta digital SEGIP.
14/2025 02.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
15/2025 02.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
16/2025 07.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina
17/2025 08.05.2025	CSM/ALTEC	Colaboração no âmbito do grupo ALTEC/Análise e organização da prova no SEGIP.
18/2025 09.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
19/2025 12.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
20/2025 20.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
21/2025 27.05.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
22/2025 04.06.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
23/2025 12.06.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
24/2025 17.06.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
25/2025 18.06.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (Ação de Processo Comum). Pesquisa de jurisprudência/doutrina.

26/2025 22.07.2025	Juízo Local Cível	Pesquisa de jurisprudência e doutrina com elaboração de documento de apoio à fundamentação de direito (Doação/dispensa de colação).
27/2025 28.07.2025	Juízo de Comércio	Proposta de relatório para sentença (Embargos à insolvência).
28/2025 22.09.2025	Presidência da Comarca/ECLI	Elaboração e envio da listagem de anonimizações e publicações relativas aos meses de julho e agosto de 2025, no qual foram publicadas 12 decisões de primeira instância.
29/2025 23.09.2025	CSM/ Presidência da Comarca	Participação à distância na reunião com vista ao esclarecimento no preenchimento das Tabelas para a recolha de dados para a avaliação do GAFI.
30/2025 30.09.2025	CSM/GAFI	Análise dos processos de crime de branqueamento de capitais relativos ao ano de 2022 e respetivo envio das Tabelas I e II.
31/2025 01.10.2025	Presidência da Comarca/ECLI	Elaboração e envio da listagem de anonimizações e publicações relativas ao mês de setembro de 2025, no qual foram publicadas 9 decisões de primeira instância.
32/2025 14.10.2025	Presidência da Comarca	Participação, como membro, na Assembleia de Apuramento Geral-Concelho de Góis.
33/2025 31.10.2025	CSM/GAFI	Análise dos processos de crime de branqueamento de capitais relativos ao ano de 2023 e respetivo envio das Tabelas I e II.
34/2025 03.11.2025	Presidência da Comarca/ECLI	Elaboração e envio da listagem de anonimizações e publicações relativas ao mês de outubro de 2025, no qual foram publicadas 27 decisões de primeira instância.
35/2025 03.11.2025	Central Cível	Análise e síntese da marcha do processo; Questões prévias para decisão/apreciação no despacho saneador; Factos assentes e controvertidos.
36/2025 13.11.2025	CSM	Participação na Ação de Formação*, online*, sobre a plataforma IUDEX.
37/2025 24.11.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
38/2025 26.11.2025	Juízo Local Cível	Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP) Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
39/2025 27.11.2025	CSM/GAFI	Participação na reunião, *online*, com vista ao esclarecimento no preenchimento das Tabelas para a recolha de dados para a avaliação do GAFI.
40/2025 27.11.2025	CSM/GAFI	Análise dos processos de crime de branqueamento de capitais relativos ao ano de 2024 e respetivo envio das Tabelas I e II.
41/2025 02.12.2025	Presidência da Comarca/ECLI	Elaboração e envio da listagem de anonimizações e publicações relativas ao mês de novembro de 2025, no qual foram publicadas 30 decisões de primeira instância.
42/2025 12.12.2025	Presidência da Comarca/CSM	Envio da análise dos processos pendentes há mais de 4 anos na Comarca, tendo sido verificados 545 processos judiciais.
43/2025		Elaboração de proposta de relatório e decisão (AECOP)

17.12.2025	Juízo Local Cível	Pesquisa de jurisprudência/doutrina.
44/2025 22.12.2025	CSM/GAFI	Análise dos processos de crime de branqueamento de capitais relativos aos meses de janeiro a setembro de 2025 e respetivo envio das Tabelas I e II.
45/2025 30.12.2025	Presidência da Comarca/ECLI	Anonimização e publicação no ECLI de 16 decisões de primeira instância.
46/2025 30.12.2025	CSM/GAFI	Análise dos processos de crime de branqueamento de capitais relativos aos meses de outubro/novembro/dezembro de 2025.

A existência destes gabinetes de assessoria, antiga reivindicação dos Tribunais Judiciais de primeira instância, tem vindo a fazer o seu percurso, ultrapassando obstáculos colocados por alguns hábitos instalados há muitos anos.

Assim, ao longo do ano de 2025, verificou-se um aumento de pedidos dirigidos ao Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais – Comarca de Coimbra, pelas diferentes jurisdições.

Merece ainda referência a atividade desenvolvida no âmbito da anonimização e publicação de decisões judiciais de primeira instância, em conformidade com a Deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, que instituiu a obrigatoriedade de sinalização das decisões para efeitos da sua subsequente anonimização e publicação, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Nessa conformidade, no período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2025, foram comunicadas ao GAMJ um total de 304 (trezentas e quatro) decisões. Até ao final do mês de dezembro de 2025, foram publicadas, pelas assessoras, na base de dados *Europen Case Law Identifier* (ECLI), 94 (noventa e quatro) decisões judiciais de primeira instância.

Quadro n.º 2 —Decisões Judiciais Comunicadas no Ano de 2025

Período	**N.º de decisões comunicadas**
Junho a agosto	32
Setembro	19
Outubro	58
Novembro	63
Dezembro	132
Total	**304**

Para terminar, importa referir que o Conselho Superior da Magistratura, através do Aviso (extrato) n.º 10976/2025/2, publicado em D.R. no dia 28 de abril de 2025, procedeu à abertura de procedimento concursal de recrutamento para 34 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialistas nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais dos Tribunais Judiciais das áreas de atuação das comarcas das regiões Norte, Centro e Sul, bem como na área da grande Lisboa.

Neste procedimento, para a área de atuação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra estão previstos 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de assessoria na área do Direito/Ciências Jurídicas.

Caso seja possível dotar o GAMJ de um maior número de assessores, como se pretende, certamente melhorará o apoio dado aos juízes e à realização das tarefas acima elencadas.

XIII. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ORÇAMENTAL DA COMARCA

Durante décadas, os juízes estiveram desligados da gestão dos tribunais. Mesmo sendo formalmente os presidentes do tribunal, os juízes concentravam-se na jurisdição (tramitação processual, julgamento e sentença), dedicando-se em exclusivo à heterocomposição dos litígios, desleixando a administração/gestão, assim a entregando ao poder executivo.

Não admira, pois, que antes da reforma de 2014, o Professor Albino Lopes, citado por Luís Noronha do Nascimento[17], tenha afirmado que *"o maior problema dos tribunais é a sua falta de liderança"*. No mesmo sentido, António Pedro de Lima Gonçalves[18], na altura Diretor-Geral da D.G.A.J., afirmou que a *"crise da justiça é essencialmente "uma crise de gestão"*.

Reconhecendo essa realidade, sentindo a pressão imposta pelo crescimento exponencial da procura judiciária e pelo incremento da complexidade da litigância, e consciente da insuficiência das soluções clássicas (aumentos sucessivos de recursos humanos e materiais, e cada vez mais numerosas alterações legais), o nosso sistema de justiça abriu as portas aos princípios e teorias gestionárias.

Consequentemente, a gestão passou a ocupar um espaço próprio no tribunal, ao lado da jurisdição!

Não tenhamos ilusões! É um caminho sem retorno! Relembro as sábias palavras do Conselheiro António Joaquim Piçarra: se os juízes não gerirem o tribunal, este será gerido por outrem, escolhido ou nomeado pelo poder político-executivo!

Importa, por isso, que os juízes aceitem a gestão, não como algo perverso ou malévolo, mas como pilar de apoio ao exercício da jurisdição, desonerando-os das responsabilidades de organização dos serviços e de gestão dos meios, e das agruras da criação e reivindicação de meios materiais e humanos.

Desengane-se quem pense que a jurisdição não depende da gestão/administração! Independentemente da teoria que se perfilhe quanto aos conceitos de organização do estado e de separação de poderes, a independência de atuação de que cada juiz beneficia na resolução do

[17] "O novo modelo de gestão na proposta de lei dos tribunais", Julgar nº 20, 2013, p. 12.
[18] "O papel dos Presidentes dos Tribunais – um compromisso entre management e independência", abril de 2012, p. 2.

caso concreto dependerá sempre, de forma indiscutível e efetiva, da independência estrutural ou organizativa. Mais concretamente, se o juiz não tiver um local condigno para trabalhar, funcionários que o apoiem, um computador eficiente, uma rede judiciária capaz, etc., não poderá desempenhar adequadamente a sua função de julgar.

Devemos, portanto, encarar a gestão como via fundamental de melhoria das nossas condições de trabalho e *conditio sine qua non* de aprimoramento do funcionamento e imagem do tribunal. Nas palavras de Nuno Coelho[19], *"a administração da justiça não se faz sem uma boa administração dos tribunais"*.

Ao nível da gestão dos tribunais de primeira instância, ultrapassadas as fases de conceção, experiência (com as Comarcas piloto) e instalação (reforma de 2014 e anos subsequentes), atingiu-se a fase de afirmação. Afirmação no sentido de profissionalização e pleno exercício de competências (leia-se autonomia).

A real independência do judiciário apenas poderá ser garantida através da consagração da autonomia administrativa e financeira ou orçamental dos tribunais (gerindo autonomamente os seus recursos humanos e materiais, incluindo o edificado e o orçamento próprio, alocando os seus recursos financeiros de acordo com suas necessidades e prioridades, de forma local e descentralizada). Só assim será possível assegurar que a realização da justiça no caso concreto não seja tolhida pela carência de recursos materiais e humanos. Essa é a experiência que inelutavelmente se retira do exercício de funções de gestão de um tribunal.

Este ideário não é inovador! Pelo contrário, traduz um modelo de governação do judiciário já há muito preconizado. O Conselheiro Luís Azevedo Mendes[20], atual Vice-Presidente do C.S.M., já em 2012 afirmava: *"Nestes dez anos, pudemos assistir ao desenvolvimento da ideia que o poder judicial não é eficientemente governado se a sua administração e gestão não for significativamente transferida para os próprios tribunais e para o seu órgão de governo, o CSM. A (...) administração e gestão que suporta a atividade jurisdicional (...) não pode estar apenas e sobretudo entregue ao poder executivo"*. E em 2014, o Conselheiro Azevedo Mendes[21] reforçava: *"um bom modelo de administração judiciária deveria deslocar muitas das tarefas hoje assumidas pelo executivo para o judiciário, não apenas numa lógica de delegação de*

[19] "Gestão dos Tribunais e Gestão Processual", C.E.J., março de 2015, p. 34, disponível em *https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=BJ-bgj0XeQk%3D&portalid=30*
[20] "A gestão dos tribunais – sentido e limites", abril de 2012, p. 2.
[21] "Reforma Judiciária: Linhas de Força, Modelos de Governação e de Gestão", 2014, p. 7.

competências ou de parceria, mas de verdadeira autonomia do judiciário para as decisões de administração. O modelo estabilizaria com a separação da administração dos tribunais em relação ao Governo".

Ora, quer a Lei nº 52/2008, de 28 de agosto, quer a reforma de 2014, apresentaram como objetivo programático a implementação de um novo modelo de gestão das comarcas, atomizado e desconcentrado, com autonomia dos órgãos de gestão de cada tribunal, com a "colaboração" dos "serviços competentes do Ministério da Justiça" (D.G.A.J. e I.G.F.E.J.), mas sem qualquer tipo de direção.

A conceção e desenho legal da organização judiciária vigente prevê, portanto, a autonomia administrativa e financeira dos tribunais de primeira instância, sendo estes órgãos de soberania independentes, não integrados na orgânica do Ministério da Justiça, nem sujeitos à Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, não devendo, por conseguinte, estar sujeitos a qualquer tutela ou direção administrativa do Ministério da Justiça.

Porém, passados mais de 11 anos desde a entrada em vigor da reforma de 2014, o panorama atual da gestão dos tribunais de comarca em Portugal é diametralmente oposto ao preconizado e consagrado ao nível legislativo.

Na verdade, nos últimos anos, o Ministério da Justiça tem pautado a sua atuação pela cada vez mais intensa concentração, nos seus organismos (D.G.A.J. e I.G.F.E.J.), dos poderes e competências decisórias ao nível da gestão quotidiana dos tribunais da comarca, despojando os conselhos de gestão de todas as capacidades decisórias, impondo as suas prioridades e limites, e chegando mesmo a agir sem audição ou consideração das posições expressas pelos órgãos de gestão das comarcas.

Tem vindo a ser implementado um modelo burocrático e centralizado, definido por Héctor Fix-Fierro[22] como um modelo misto, de partilha de competências entre o executivo e o judicial, mas que, na prática, se traduz na imposição, pelos organismos do Ministério da Justiça, de uma atuação musculada de direção e de garrote financeiro às comarcas.

Como tem sido evidente nos últimos anos, este modelo de gestão tem patenteado uma ineficácia confrangedora a todos os níveis, desde os recursos humanos (bastando pensar na cada vez mais sensível carência de oficiais de justiça), passando pelos equipamentos (com gravíssimas

[22] "Courts, Justice & Efficiency – A Socio-Legal Study of Economic Rationality in Adjudication", 2003, Oxford and Portland, Oregon: Hart Publishing, pp. 210-211.

carências, mesmo nos mais básicos instrumentos de trabalho, como os computadores pessoais dos magistrados – perspetivando que o processo judicial é exclusivamente eletrónico), e culminando no edificado (com um parque judiciário decadente e sem manutenção há décadas).

Importa, por isso, superar este antiquado e ineficaz método de gestão burocrático e de elevada centralização e governamentalização, e aprofundar o desígnio fundacional da reforma de 2014, recorrendo aos procedimentos e estilos da gestão empresarial, designadamente a autonomia de gestão e a descentralização, com a responsabilização dos órgãos de gestão locais, a gestão por objetivos também ao nível administrativo, o enfoque sobre os resultados e a eficiência, a avaliação de serviços e a prestação de contas (*"new public management"*).

É, pois, essencial o imediato trânsito para o modelo judicial de gestão dos tribunais judiciais de primeira instância, exercida pelos respetivos conselhos de gestão, sob a direção do juiz presidente.

Este modelo gestionário tem vindo a ser implementado em diversos países europeus, sendo defendido por diversos autores, entidades e instituições, como o C.E.P.E.J., a Rede Europeia dos Conselhos de Justiça e a SEDES, e até consta do programa do Governo atualmente em funções.

A transição para este modelo judicial de gestão, preconizado pelos juízes presidentes das 23 comarcas, mereceu o apoio do C.S.M. Foi assim constituído na sua órbita um grupo de trabalho composto pelos juízes presidentes das comarcas de Braga, Coimbra, Faro, Lisboa, Madeira e Porto, que produziu um relatório e uma proposta apresentada ao Ministério da Justiça, que desembocou na assinatura de um protocolo.

Esse protocolo, cuja execução faseada se iniciou já no dia 1 de setembro de 2024, prevê a atribuição a essas comarcas piloto, no quadro legislativo vigente, de maior autonomia de gestão e contratação, para já por delegação de competências do Diretor Geral da D.G.A.J. no administrador judiciário, que as exerce sob a direção do juiz presidente.

Na concretização desse protocolo, a D.G.A.J. nomeou gestores de comunicação às comarcas de Faro, Madeira, Porto, Coimbra, Braga e Lisboa, que funcionam como elo de ligação, gerindo os respetivos procedimentos, que passaram a ser enviados diretamente para este gestor que, por sua vez, os reenvia para a divisão com competência para a sua apreciação, cabendo-lhe também a tarefa de reportar periodicamente o respetivo estado.

Este novo modelo de gestão, que no ano de 2024 não teve resultados significativos, por resistência dos serviços da D.G.A.J. (protelando o deferimento dos pedidos e, consequente, a disponibilização dos valores, com base em alegadas cativações orçamentais, incluindo para rubricas contempladas no acordo firmado entre o C.S.M. e o M.J./D.G.A.J.), tornou-se no ano de 2025 um instrumento de gestão fundamental e operante na Comarca de Coimbra.

De facto, a mudança de postura da D.G.A.J., a que não será alheia a alteração operada na sua direção (nomeação e entrada em funções de nova Diretora-Geral), permitiu que se obtivesse uma resposta muito mais ágil na atribuição de cabimentos e compromissos, viabilizando a realização pela Comarca de praticamente todos os procedimentos da sua iniciativa, na medida da disponibilidade orçamental acima mencionada. Como anteriormente referido, apenas transitou para o corrente ano de 2026 um único procedimento, o que se justificou pela altura do ano em que se iniciou.

Assim sendo, o projeto piloto mereceu uma avaliação positiva pelo C.S.M. e pela D.G.A.J., conduzindo à renegociação e ampliação do projeto/protocolo a todas as Comarcas, e concretizando diversos dos seus pontos, anunciando-se para breve a sua assinatura,

Mais uma vez se afirma o empenho da Comarca de Coimbra no sucesso desta etapa do processo de transição para o modelo judicial de gestão dos tribunais judiciais de primeira instância, desejando que este prossiga e se aprofunde, quer mediante a plena implementação e execução do protocolo, quer pela delegação de mais competências, não esquecendo o início do necessário processo legiferante.

XIV. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2026)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2026 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais para o ano de 2026, já propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.;

2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços;

3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;

4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem;

5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante a implementação de medidas de gestão e reuniões deslocalizadas e regulares;

6 – Cumprimento do protocolo de autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca referido no ponto anterior (XIII) deste relatório;

7 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;

8 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas, salientando-se os edifícios com mais problemas estruturais;

9 - Acompanhamento do processo tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, colaborando na elaboração do respetivo projeto pela Câmara Municipal de Coimbra;

10 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;

11 – Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação

e transparência do sistema de justiça;

12 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada;

13 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;

14 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:

. Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

. Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

. Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos;

15 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;

16 - Remessa ao Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra) dos processos judiciais já preparados para o efeito previstos para este ano no acordo celebrado com essa entidade;

17 – Manutenção do relacionamento com a Orquestra Clássica do Centro;

18 – Desenvolvimento de outros projetos culturais e científicos, e estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais e a Universidade de Coimbra).

XV. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão registaram uma evolução aceitável no período em análise, com resultados superiores aos obtidos no ano anterior, mas ainda assim insuficientes para se atingir um patamar verdadeiramente satisfatório.
2. Designadamente, as taxas de resolução registaram uma evolução razoável, fixando-se em valores aceitáveis, mantendo-se o nível de pendência.
3. A contínua redução de pendência que se tem vinha a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderia prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Continua a ser desejável diminuir o número de adiamentos de diligências.
6. Revela-se imperioso erradicar o número de processos que aguardam a prolação de decisão há mais de 90 dias.
7. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
8. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) não cresceu de forma significativa, tendo o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) sido reduzido.
9. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a falta de autonomia dos órgãos de gestão, sobretudo a

nível financeiro e de contratação, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, a exiguidade cada vez mais significativa dos quadros de pessoal (seu dimensionamento e preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e oficiais de justiça, a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*), e o clima de desmotivação existente nas secretarias judiciais.

10. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
11. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
12. Imperioso será, nessa linha, que seja ampliado e cumprido pelo Ministério da Justiça (D.G.A.J.) o protocolo celebrado com o Conselho Superior da Magistratura, referido no ponto XIII deste relatório, e produzir legislação que confira autonomia financeira às Comarcas.
13. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Participar e colaborar na elaboração e acompanhamento do projeto de edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra.

→ Pugnar pelo cumprimento pelo Ministério da Justiça (D.G.A.J.) do protocolo celebrado com o Conselho Superior da Magistratura, relativo à autonomia administrativa e financeira/orçamental das Comarcas (piloto).

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido, e pela elaboração e cumprimento de planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das

condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Substituir os juízes em comissão de serviço ou com licença sem vencimento por juízes auxiliares.

→ Dotar o quadro do Juízo Local Cível de Cantanhede de mais um Juiz de Direito.

→ (Pelo menos) manter na Comarca os três juízes do artigo 107º do R.L.O.S.J.

→ Dotar o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de mais assessores.

→ Aumentar o número de oficiais de justiça.

→ Preencher integralmente o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e promover o seu rejuvenescimento.

→ Colocar assistentes operacionais, assistentes técnicos para o arquivo e funcionários administrativos.

→ Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., mediante a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão, e a prestação de informação/audição destes (pelo I.G.F.E.J.).

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados, e garantindo o seu funcionamento sem quebras/interrupções.

→ Alargar o sistema *"printing and finishing"* a todas as Secções de Processos.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato.

→ Atualizar e melhorar a sinalética.

→ Aperfeiçoar o sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, permitindo a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Carlos Oliveira
Assinado de forma digital
por Carlos Oliveira
Dados: 2026.02.26 15:54:32 Z

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)

Entrada no. 2026/05278

2026-03-03 09:09:14

S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Évora

Juiz Presidente

Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca de Évora e do Tribunal de Execução de Penas de Évora

2025

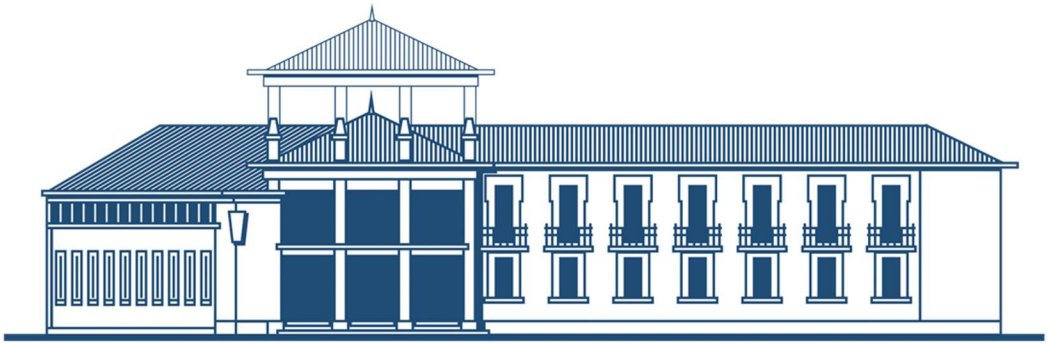

COMARCA DE ÉVORA

1 Índice

2 INTRODUÇÃO 5

2.1 Âmbito do Relatório 5

2.2 Procedimento adotado na elaboração do relatório 5

3 ORGÂNICA E EVOLUÇÃO DA COMARCA 6

3.1 Composição do Conselho de Gestão 6

3.2 Composição do Conselho Consultivo da CE 6

3.3 Súmula das medidas de gestão adotadas e das atividades realizadas 7

3.3.1 Despachos da Juíza Presidente 7

3.3.2 Ordens de Serviço do MMPC 9

3.3.3 Despachos da Administradora Judiciária 11

3.3.4 Atividades realizadas 13

4 O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO 17

4.1 O Tribunal Judicial da Comarca de Évora 17

4.1.1 Competência territorial 17

4.1.2 Composição 18

4.2 O Tribunal de Execução das Penas de Évora 19

4.2.1 Competência territorial 19

4.2.2 Composição 19

5 RECURSOS HUMANOS 19

5.1 Magistrados Judiciais 19

5.1.1 Quadro de Magistrados Judiciais no Tribunal Judicial da Comarca de Évora 19

5.1.2 Quadro dos Magistrados Judiciais do Tribunal de Execução das Penas de Évora 20

5.1.3 Absentismo 21

5.2 Magistrados do Ministério Público 21

5.2.1 Quadros dos Magistrados do Ministério Público no Tribunal Judicial da Comarca de Évora e no DIAP de Évora 21

5.2.2 Quadro dos Magistrados do Ministério Público no Tribunal de Execução das Penas de Évora 22

5.3 Funcionários de Justiça 23

5.3.1 Mapa de Pessoal - Oficiais de Justiça 23

5.3.2 Mapa de Pessoal - Regime Geral 24

5.3.3 Absentismo 25

5.4 Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca 26

6 RECURSOS FINANCEIROS 27

6.1 Execução Orçamental 2025 27

6.2 Aquisições e Economato 30

7 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 30

7.1 Equipamentos 30

7.2 Instalações 32

7.3 Mobiliário 35

7.4 Salubridade 36

7.5 Segurança 36

7.6 Seguros 36

7.7 Veículos 36

8 ARQUIVO 36

9 DADOS ESTATISTICOS 37

9.1 Estatística Oficial por Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Évora 37

9.1.1 Taxa de Resolução 38

9.1.2 Taxa de Congestão 38

9.1.3 Taxa de Recuperação 39

9.1.4 Taxa de Litigância 40, 41

9.1.5 Síntese (Taxas) 41

9.2 Estatística Oficial do TEP de Évora 42

10 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL 42

10.1 Juízos de Competência Especializada do TJCE 42

10.1.1 JFM de Évora 43

10.1.2 JLC de Évora 43

10.1.3 JCCCri de Évora 44

10.1.4 JLCri de Évora 44

10.1.5 JIC de Évora 45

10.1.6 JT de Évora 45

10.1.7 JE de Montemor o Novo 46

10.2 Juízos de Competência Genérica 46

10.2.1 JCG de Estremoz 46

10.2.2 JCG de Montemor o Novo 47

10.2.3 JCG de Redondo 47

10.2.4 JCG de Reguengos de Monsaraz 48

10.2.5 JCG de Vila Viçosa 48

10.3 Tribunal de Execução de Penas 49

10.4 Síntese 49

10.5 Tabela Comparativa - Indicadores de desempenho processual de 2023 a 2025 50

11 MONITORIZAÇÃO DE ACTIVIDADE DOS JP DE ARRAIOLOS E PORTEL 50

12 MONITORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DAS UNIDADES CENTRAIS E SERVIÇO EXTERNO 52

12.1 Atos Diversos 52

12.1.1 TJCE 52

12.1.2 Tribunal de Execução das Penas 53

12.2 Tratamento dos objetos 53

12.3 Serviço Externo 54

13 AVALIAÇÃO DOS OBJECTIVOS PROCESSUAIS 2025 55

14 PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026 57

15 QUADROS SINÓPTICOS (CSM) 58

16 ÍNDICE DE FIGURAS 60

17 LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 62

2 INTRODUÇÃO

2.1 Âmbito do Relatório

De acordo com o disposto no art.º 94 n.º 8-a), conjugado com o art.º 108 n.º 2-f), ambos da Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei 62/2013 de 26/8), compete ao Juiz Presidente da Comarca, no final do ano judicial, elaborar relatório sobre a atividade do tribunal durante esse mesmo ano.

Assim, o presente relatório visa retratar a atividade desenvolvida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Évora e pelo Tribunal de Execução das Penas de Évora, no período de tempo compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, sempre tendo por referência os concretos objetivos traçados para esse ano e dando a conhecer, se assim for o caso, quais as causas que conduziram à sua não concretização, ou a uma concretização parcial.

Com este balanço dão-se a conhecer os recursos previstos e efetivamente existentes nos dois tribunais, o modo como foram sendo utilizados, os constrangimentos verificados, bem como necessidades a reportar e propostas a sugerir.

Tornando-se público, é ainda propósito deste relatório que, com total transparência, se permita aos cidadãos e às instituições conhecer o trabalho desenvolvido no Tribunal Judicial da Comarca de Évora e no Tribunal de Execução das Penas, deste modo se percebendo o efetivo trabalho realizado nas diversas áreas de jurisdição, quais os recursos efetivamente disponíveis e como foram sendo geridos.

Finalmente, a avaliação que o relatório permite constitui importante ferramenta para, internamente, e mediante análise crítica, se ajuizar acerca do melhor caminho a seguir em termos de planificação do ano judicial seguinte.

2.2 Procedimento adotado na elaboração do relatório

O presente relatório foi elaborado com a colaboração da AJ (elementos relativos ao orçamento da Comarca, quadro de magistrados e funcionários de justiça, recolha e tratamento estatístico de dados), contando ainda com a cooperação da SJ responsável pelo gabinete de apoio aos Órgãos de Gestão, da EAd e da TS.

Foi ainda obtida cooperação por parte do Sr. Procurador Coordenador do Ministério Público e da Sra. Assessora para a área jurídica do GAMJ da Comarca.

Os dados estatísticos foram extraídos do sistema *Citius,* a 05 de janeiro de 2026.

Consultaram-se ainda as seguintes fontes: INE e CrhonUs

Em obediência ao disposto no art.º 110 n.º 1-a), conjugado com o art.º 108 n.º 2- f), ambos da LOSJ, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 26.02.2026, e objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo a 26.02.2026.

3 ORGÂNICA E EVOLUÇÃO DA COMARCA

3.1 Composição do Conselho de Gestão

Mantiveram-se no exercício das suas comissões a JPC, o MMPC e a AJ.

À semelhança do ano judicial transato, 2025 continuou a registar uma forte sintonia entre a JPC, o MMPC e a AJ, no exercício das competências funcionais dos Órgãos de Gestão, contribuindo para tal o relacionamento cordial entre todos, o sentido espírito de equipa e a partilha de ideias acerca das necessidades e do futuro da Comarca. Esta simbiose proporcionou uma atuação mais rápida e eficiente na resolução dos problemas.

Compõe-se, assim, o Conselho de Gestão da CE por:

- JPC – Ana Catarina dos Santos Carmo Ferreira – Juíza de Direito
- MMPC – Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo – Magistrado Coordenador da Procuradoria da República da Comarca de Évora e Diretor do DIAP Regional de Évora
- AJ – Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo – Escrivã

Para além das frequentes e informais trocas de informações e ideias, em 2025 o CG reuniu formalmente três vezes, em regime presencial, designadamente em 29.01.2025, para aprovação do Relatório Anual de 2024 do TJCE e TEP de Évora, em 03.06.2025, para diversos assuntos, e em 14.07.2025 para aprovação do Relatório Semestral de 2025.

No período em referência o apoio aos órgãos de gestão foi assegurado pelas S(s)J do Núcleo de Évora, uma até 31.07.2025 e outra de 01.08.2025 até 31.12.2025, pelas TJ e TS.

3.2 Composição do Conselho Consultivo da CE

O Conselho Consultivo compõe-se dos seguintes elementos:

- JPC
- MMPC

- AJ
- Pedro Miguel Barrambana Santos - Representante dos Juízes (reeleito em 27.11.2025)
- Edite Maria Ponte da Luz Martins de Sousa – Representante dos Magistrados do Mº Pº
- Conceição Maria Pinto Sofio – Representante dos OJ
- Rita Henriques – Representante da AO, até 23.06.2025 e Maria de Lurdes Évora, a partir de 24.06.2025
- Liliana Burrica Cardoso – Representante da OSAE, até 04.04.2025 e Carla Franco Pereira, a partir de 05.04.2025
- Luís Miguel Fialho Duarte – Representante da CM de Viana do Alentejo, até 26.10.2025
- Luís Simão Matos – Presidente da CM de Mora, a partir de 31.10.2025
- José Manuel Clemente Grilo – Presidente da CM de Portel, até 30.10.2025 e Maria Luísa Farinha - Presidente da CM de Portel, a partir de 31.10.2025
- Ana Sofia Batista Martelo – Representante do CRI
- Rui Laranjeira da Rocha – Representante do NERE

O CC do TJCE, instituído nos termos do artigo 109.º da LOSJ, reuniu a 29.01.2025 e em 14.07.2025, para análise e apreciação do Relatório Anual de 2024 do TJC de Évora e TEP de Évora e do Relatório Semestral de 2025 do TJC de Évora e TEP de Évora, bem como análise de outros assuntos, respetivamente.

3.3 Súmula das medidas de gestão adotadas e das atividades realizadas

3.3.1 Despachos da Juíza Presidente

Para além dos despachos habituais e considerados de mero expediente (autorização concedida a magistrados judiciais para o uso de veículo próprio, justificação de faltas ao abrigo do disposto no art.º 10 n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, validação de permutas de turnos, seja à distribuição, seja de fim-de-semana) e dos vários pareceres e pedidos de contributo solicitados pelo Conselho Superior da Magistratura (designadamente sobre dispensas de serviço, sobre necessidades da Comarca e controlo de prazos de prisão preventiva), no ano de 2025 a Juiz Presidente proferiu os seguintes Despachos:

- Despacho n.º 1/2025 de 13/1/2025 – Nomeação excecional de juízes (Redondo e Vila Viçosa) para assegurar coletivos urgentes do Juízo Central Cível e Criminal no período de exclusividade da Sr.ª Juíza titular do Juiz 4;

- Despacho n.º 2/2025 de 14/1/2025 – Procedimento a adotar para facultar o acesso a decisões no âmbito de tese de mestrado, com respeito pelo RGPD;
- Despacho n.º 3/2025 de 13/2/2025 – Organizar estacionamento no parque do tribunal (largo das Portas de Moura), e informações sobre novos lugares de estacionamento cedidos pela Câmara Municipal de Évora;
- Despacho n.º 4/2025 de 10/3/2025 – Boas práticas para requerimento de frequência de ações de formação;
- Despacho n.º 5/2025 de 12/3/2025 – Deslocalização temporária da sala de audiências do Núcleo de Vila Viçosa;
- Despacho n.º 6/2025 de 21/3/2025 – Orientações Genéricas para a tramitação do Processo Eleitoral (Eleições Legislativas);
- Despacho n.º 7/2025 de 26/3/2025 – Constituição e Funcionamento da AAG;
- Despacho n.º 8/2025 de 7/7/2025 – Assegurar substituições em período de turnos de férias judiciais/processo eleitoral para as eleições autárquicas;
- Despacho n.º 9/2025, de 11/7/2025 – Orientações genéricas para a tramitação do Processo Eleitoral - Admissão e Verificação das Candidaturas para os órgãos das Autarquias Locais;
- Despacho n.º 10/2025, de 18/7/2025 (com 1ª e 2ª Adendas, de 21 e 23 de julho) – Assegurar substituição extraordinária de juízes em dia de tomada de posse;
- Despacho n.º 11/2025, de 3/9/2025 (e adenda, de 5/9/2025) – Designação de juízes para presidir às Assembleias de Apuramento Geral (Eleições Autárquicas de 12/10/2025);
- Despacho n.º 12/2025, de 5/9/2025 – Afetação do Juiz de Direito colocado ao abrigo do art.º 107 do ROFTJ (TEP-Juiz 3);
- Despacho n.º 13/2025, de 5/9/2025 – Especialização funcional do Juízo Central Cível e Criminal de Évora;
- Despacho n.º 14/2025, de 9/9/2025 – Regime de substituição dos Juízes do Juízo Central Cível e Criminal (e do Juízo Local Criminal), após sua especialização funcional;
- Despacho n.º 15/2025, de 15/9/2025 – Procedimento para publicação das decisões dos Tribunais de Primeira Instância;
- Despacho n.º 16/2025, de 20/10/2025 - Distribuição de Processos, novo regime ao abrigo da Lei n.º 56/2025 de 24/7;
- Despacho n.º 17/2025, de 13/11/2025 - Eleição para Representante dos Juízes no Conselho Consultivo;
- Despacho n.º 18/2025, de 19/12/2025 – Composição da Assembleia de Apuramento Distrital – Eleições Presidenciais de 18/1/2026;
- Despacho n.º 19/2025, de 23/12/2025 – substituição prolongada no Juízo Central Cível e Criminal de Évora (Juiz 2) – acumulação de funções;

- Despacho n.º 20/2025, de 23/12/2025 - Recolocação de juiz do art.º 107 do RJOFT (execuções e comércio).

3.3.2 Ordens de Serviço do MMPC

No que respeita aos serviços do Ministério Público, foram proferidos os seguintes instrumentos hierárquicos:

- Ordem de Serviço nº 1/25 de 22-01-2025 - Medidas Gestionárias - Estabilização da atividade no DIAP de Évora (sede);
- Despacho nº 1/25 de 06-02-2025 - Férias Pessoais de 2025 – Magistrados do Ministério Público na Comarca de Évora;
- Ordem de Serviço nº 2/25 de 10-02-2025 - Distribuição de Serviço na Procuradoria da República na Comarca de Évora r- Representação nos Juízos Centrais Cível e Criminal de Évora e de Instrução - Nova distribuição de serviço no DIAP de Évora (sede);
- Ordem de Serviço nº 3/25 de 14-02-2025 – Alteração à Ordem de Serviço nº 2/25 – Representação Excecional no Juízo Central Cível e Criminal de Évora;
- Ordem de Serviço nº 4/25 de 24-02-2025 – Representação excecional no Juízo Central Criminal e Cível de Évora em processo de excecional complexidade, bem como às medidas gestionárias temporárias na representação no Juízo Central de Instrução e na 1.ª secção do DIAP de Évora;
- Ordem de Serviço nº 5/25 de 26-02-2025 - Substituição de Magistrado – Vila Viçosa;
- Ordem de Serviço nº 6/25 de 10-03-2025 – Tutela Penal Ambiental e Urbanística;
- Ordem de Serviço nº 7/25 de 14-03-2025 – Substituição de Magistrada – Estremoz;
- Ordem de Serviço nº 8/25 de 30-03-2025- Substituição de Magistrada – Montemor o Novo;
- Ordem de Serviço nº 9/25 de 03-04-2025 – Recuperação de Pendências por Antiguidade;
- Despacho nº 2/25 de 15-04-2025 – Turno de Férias Judiciais/Eventual Impedimento Previsível;
- Ordem de Serviço nº 10/25 de 22-04-2025 – Substituição de Magistrado – Vila Viçosa;
- Ordem de Serviço nº 11/25 de 15-05-2025 – Substituição Pontual de Magistrada no DIAP de Évora (sede);
- Ordem de Serviço nº 12/25 de 15-05-2025 - Redistribuição de serviço temporária na Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas;
- Ordem de Serviço nº 13/25 de 20-05-2025 - Substituição de Magistrada - Montemor-o-Novo, [Atualização];
- Ordem de Serviço n.º 14/2025 de 03-06-2025 - Substituição de Magistrado – Vila Viçosa;

- Ordem de Serviço nº 15/25 de 10-06-2025 - Substituição de Magistrado – Vila Viçosa [Atualização];
- Ordem de Serviço nº 16/25 de 22-06-2025 - Substituição de Magistradas - Montemor-o-Novo (Ausência completa do quadro de Magistradas afeto);
- Ordem de Serviço nº 17/25 de 26-06-2025 - Substituição de Magistradas Montemor-o-Novo (Ausência completa do quadro de Magistradas afeto – Atualização);
- Ordem de Serviço nº 18/25 de 30-06-2025 - Medida gestionária excecional - Processos urgentes – Arguidos Privados da Liberdade;
- Ordem de Serviço nº 19/25 de 01-07-2025 - Substituição de Magistradas - Montemor-o-Novo (Ausência completa do quadro de Magistradas afeto – Atualização);
- Ordem se Serviço nº 20/25 de 04-07-2025 - Substituição de Magistradas Montemor-o-Novo (Ausência completa do quadro de Magistradas afeto – Atualização);
- Ordem de Serviço nº 21/25 de 13-07-2025 - Substituição Pontual de Magistrada – Estremoz;
- Despacho n.º 3/2025 de 28-08-2025 - Turnos de sábados e feriados – 2025/2026 - Magistrados/as do Ministério Público da Comarca de Évora;
- Ordem de Serviço nº 22/25 de 29-08-2025 – Substituição Pontual de Magistrados/as;
- Ordem de Serviço nº 23/25 de 01-09-2025 - Distribuição de Serviço na Comarca de Évora-Procuradorias e Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Comarca;
- Ordem de Serviço nº 24/25 de 01-09-2025 - Juízo de Instrução Criminal de Évora - Atos Jurisdicionais em Inquérito / Distribuição;
- Ordem de Serviço nº 25/25 de 01-09-2025-Distribuição de Serviço–DIAP de Évora (Sede);
- Ordem de Serviço nº 26/25 de 01-09-2025 - Distribuição de Serviço na Procuradoria, Secção Local do DIAP e Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo;
- Ordem de Serviço nº 27/25 de 01-09-2025 - Atuação Funcional do Ministério Público no Redondo - Substituição prolongada de Magistrada;
- Despacho n.º 4/2025 de 01-09-2025 - Designação dos/as Magistrados/as do Ministério Público interlocutores nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens [CPCJ];
- Despacho nº 5/25 de 01-09-2025- Magistrados/as do Ministério Público representantes nos Conselhos Municipais de Segurança [CMS] dos Municípios da Comarca de Évora;
- Despacho nº 6/25 de 01-09-2025 - Ponto de contacto do Gabinete Cibercrime – Designação de novo Magistrado;
- Ordem de Serviço nº 28/25 de 02-09-2025 - Distribuição de Serviço – DIAP de Évora (Sede) - Execução quanto à definição de Complexidades Informáticas/Esclarecimentos;
- Ordem de Serviço nº 29/25 de 08-09-2025 - Violência Doméstica e Sexual - Rede de Magistrados Na Comarca Nomeação de “Pontos Focais”;

- Ordem de Serviço nº 30/25 de 22-09-2025 -Substituição Pontual de Magistrado – Reguengos de Monsaraz / Redondo;
- Ordem de Serviço nº 31/25 de 30-09-2025- Atuação Funcional do Ministério Público no Redondo - Substituição prolongada de Magistrada – Aditamento
- Ordem de Serviço nº 32/25 de 03-10-2025 - Substituição Pontual de Magistrado – Reguengos de Monsaraz;
- Ordem de Serviço nº 33/25 de 29-10-2025 - Medida gestionária excecional e temporária - Suspensão parcial de tramitação de inquéritos;
- Ordem de Serviço nº 34/25 de 30-10-2025 - Medidas gestionárias – DIAP da Comarca de Évora - [Violência Doméstica - Responsabilidade Criminal Médica - Infração de Regras de Segurança e Construção];
- Ordem de Serviço nº 2/2025 - de 28-11-2025 - Suspensão do processo penal tributário - [Artigo 47.º, do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)];
- Recomendação Conjunta n.º 1/2025 de 04-12-2025 - Dever de Disponibilidade dos Oficiais de Justiça;
- Ordem de Serviço nº 35/25 de 05-12-2025 - Substituição de Magistrado - Procuradoria no Tribunal de Execução Penas;
- Despacho nº 7/25 de 10-12-2025 - Turnos de Férias Judiciais de 2025/2026 - Magistrados/as do Ministério Público.

Relativamente ao DIAP Regional de Évora foram os seguintes os instrumentos proferidos:

- Ordem de Serviço nº 1/25 de 07-07-2025 - Ordem de Serviço Conjunta n.º 1/2025 Greve - Serviços Mínimos - Designação de Magistrados(as);
- Ordem de Serviço nº 2/25 de 02-09-2025 - Distribuição de serviço;
- Ordem de Serviço nº 3//25 de 02-09-2025 - Afetação de magistrados à Unidade de Cooperação Judiciária Internacional do DIAP de Évora;
- Despacho nº 1/25 de 24-09-2025 - Suspensão da Distribuição de Inquéritos – Medida gestionária temporária;
- Despacho nº 2/25 de 21-10-2025 - Cessação da Suspensão Temporária da Distribuição de Inquéritos.

3.3.3 Despachos da Administradora Judiciária

Durante o ano de 2025 a Sra. Administradora Judiciária proferiu os seguintes despachos:

- Em 03.01.2025, Despacho n.º 22/B/2024 – Aditamento ao Despacho n.º 22/2024 - Colaboração com o Juízo de Proximidade de Portel;

- Em 07.01.2025, Despacho n.º 22/C/2024 – Aditamento ao Despacho n.º 22/2024 - Colaboração com o Juízo de Proximidade de Portel;
- Em 14.01.2025, Despacho n.º 22/D/2024 – Aditamento ao Despacho n.º 22/2024 - Colaboração com o Juízo de Proximidade de Portel;
- Em 16.01.2025, Despacho n.º 1/2025 – Distribuição de Oficiais de Justiça em consequência do Movimento Extraordinário dos Oficiais de Justiça de novembro de 2024;
- Em 31.01.2025, Despacho n.º 2/2025 – Designação em regime de substituição do Escrivão Adjunto da 2ª Subseção do TEP de Évora;
- Em 10.02.2025, Despacho nº 3/2025 – Recolocação Transitória de Escrivã Auxiliar no Núcleo de Reguengos de Monsaraz;
- Em 13.02.2025, remetido email à DGAJ a solicitar a prorrogação da mobilidade de Assistente Operacional;
- Em 18.02.2025, Despacho n.º 4/2025 – Subdelegação/Delegação de Competências nas Secretárias de Justiça;
- Em 28.02.2025, Despacho n.º 5/2025 – Colocação e recolocação de Oficiais de Justiça;
- Em 14.03.2025, Despacho n.º 6/2025 – Mapa de Férias dos Funcionários de Justiça;
- Em 08.04.2025, Despacho n.º 8/2025 - Recolocação Transitória de Oficiais de Justiça;
- Em 23.04.2025, Despacho nº 10/2025 - Autorização para condução de viaturas automóveis do Estado;
- Em 24.04.2025, Despacho n.º 11/2025 - Recolocação transitória de Escrivão Auxiliar (Núcleo de Reguengos de Monsaraz), e cessação da recolocação transitória de oficial de justiça;
- Em 07.05.2025, Despacho n.º 12/2025 – Colocação de Técnicas de Justiça na Unidade Central do DIAP de Évora e do DIAP Regional de Évora, e na 1ª Seção do DIAP de Évora;
- Em 19.05.2025, Despacho n.º 13/2025 – Colaboração com a Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Montemor o Novo e respetiva Seção Local do DIAP de Évora;
- Em 04.06.2025, Despacho n.º 14/2025 - Designação de Técnico de Justiça Principal, em regime de substituição (DIAP de Évora);
- Em 17.06.2025, Despacho n.º 15/2025 - Colocação de Técnica de Justiça, em consequência do Movimento Anual dos Oficiais de Justiça;
- Em 30.07.2025, Despacho n.º 16/2025 – Concessão de Licença Parental a Oficial de Justiça
- Em 01.08.2025, Despachos n.º 17/2025 e 18/2025 – Designação, em regime de substituição, de Secretária de Justiça, e de dois Escrivães, e recolocação transitória de Técnica de Justiça (Núcleos de Évora e Reguengos de Monsaraz), respetivamente;
- Em 07.08.2025, Despacho n.º 20/2025 – Aditamento – Colaboração com o Juízo de Proximidade de Portel;
- Em 02.09.2025, Despacho n.º 21/2025 – Colaboração com a Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Estremoz e respetiva Seção Local do DIAP;
- Em 11.09.2025, Despacho n.º 10-A/2025 - Autorização para condução de viaturas automóveis do Estado;
- Em 13.10.2025, Despacho n.º 22/2025 – Designação, em regime de substituição, de Escrivã (Tribunal de Execução das Penas de Évora);
- Em 17.11.2025, Despachos nºs 23/2025 e 25/2025 - Colocação de duas Técnicas de Justiça (DIAP Regional de Évora e Procuradoria da República da Comarca de Évora), e regresso de Técnica de Justiça ao Núcleo de Vila Viçosa, respetivamente.

3.3.4 Atividades realizadas

No ano de 2025 tiveram lugar as seguintes atividades (reuniões, visitas, encontros…):

- Reunião da JP com a AJ e a Sra. Coordenadora do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos da EPRAL (16/1/2025) – preparar o estágio curricular de três alunos;
- Reunião dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portel (23/1/2025), tendo em vista uma solução para o Juízo de Proximidade de Portel, sem funcionários em efetivo serviço;
- Deslocação da JP e da AJ ao Núcleo do Redondo (30/1/2025) – visita ao espaço do tribunal, perceção dos constrangimentos, análise dos objetivos processuais com a Sr.ª Juíza titular;
- Reunião da JP e da AJ com os Juízes titulares do Juízo Local Criminal e do Juízo Local Cível de Évora (dia 20/1/2025) – analisar a situação do Juízo de proximidade de Portel, agenda eletrónica comum, deslocações…;
- Reunião da JP com a AJ e os senhores Escrivães de Direito do Juízo Local Criminal de Évora (10/2/2025) – avaliar o estado das execuções por coima/contraordenações estradais provenientes da Câmara Municipal de Évora.
- Almoço de trabalho dos Órgãos de Gestão com Sra. Diretora-Geral da DGAJ durante visita que esta realizou ao Núcleo de Évora (dia 25/2/2025);
- Visita da JP e da AJ ao núcleo de Montemor-o-Novo (dia 27/2/2025) – Aferir da situação do Mº Pº (falta de funcionários), segurança nas instalações e disponibilidade das senhoras juízas para continuar com a medida de gestão de acumulação de funções com o Juízo de Competência Genérica de Estremoz;
- Reunião da JP e da AJ com a responsável pelo Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos da EPRAL e os senhores Escrivães de Direito do Juízo Local Criminal e Juízo Central Cível e Criminal de Évora (5/3/2025) – avaliação intercalar do estágio de três formandas;
- Visita da JP e da AJ ao Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa (5/3/2025) – verificar estado da sala de audiências (teto desabou parcialmente) e procurar soluções;
- Visita da JP e da AJ aos Juízos de Competência Genérica de Estremoz e de Vila Viçosa (dia 31/3/2025) - verificar o estado das obras realizadas ao teto da sala de audiências, analisar medida de gestão em curso em Estremoz, avaliar segurança dos edifícios e aferir do estado da secretaria;
- 1ª Reunião da JP com a Sr.ª Assessora para a área jurídica e com a Técnica Superior incumbidas para o efeito, visando preparar o site da Comarca (dia 1/4/2025) – dar início aos trabalhos, com divisão de tarefas;

- Reunião da JP com Juízes do Juízo Central Cível e Criminal de Évora e Sr.ª Vogal do Conselho Superior da Magistratura (dia 2/4/2025) – aferir da possibilidade de especialização funcional do Juízo;
- 2ª Reunião para preparação do site da Comarca (dia 10/4/2025) – Notadas dificuldades no processamento do programa, decidiu-se pedir apoio à Comarca de Faro, agendando-se sessão de partilha de know-how para dia 11/4/2025 (sessão que se realizou desde as 14.30 às 17.30 horas);
- Reunião entre JP, AJ e SJ – preparar recolha do material eleitoral para as Eleições Legislativas de 18/5/2025;
- Reunião entre JP, AJ, SJ e os órgãos de polícia (GNR e PSP) – dia 28/4/2025 - para preparar a recolha do material eleitoral no dia das eleições de 18/5/2025;
- 3ª reunião para preparar o site da Comarca – 5/5/2025;
- Reunião da JP com as senhoras juristas nomeadas para compor a Assembleia de Apuramento Geral (13/5/2025) – troca de informação e esclarecimentos;
- Presidência da Assembleia de Apuramento Geral relativas às eleições legislativas (18/5/2025);
- 1ª reunião da JP, AJ e Sra. Diretora (em regime de substituição) do Estabelecimento Prisional de Évora (27/5/2025) – Preparar eventual protocolo entre tribunal/câmara e DGRSP para possibilitar posto de trabalho a recluso em regime aberto para o interior;
- 4ª Reunião de preparação do site da Comarca (27/5/2025) - análise da evolução dos trabalhos; dificuldades encontradas; repartição de mais tarefas;
- Reunião do Conselho de Gestão (3/6/2025) - debater a forma de acesso aos processos de inquérito ou sua apresentação ao juiz, em turnos de fim de-semana, atenta a recente necessidade de digitalização integral daqueles; abordar o dever de disponibilidade do oficial de justiça com a entrada em vigor do diploma que institui a nova carreira especial do OJ;
- 2ª reunião entre a JP, a AJ e a Sra. Diretora em substituição do Estabelecimento Prisional de Évora, incluindo agora o Sr. Vereador da CM de Évora e Engenheiro da DGRSP (5/6/2025) – Preparar eventual protocolo entre tribunal/câmara e DGRSP para possibilitar posto de trabalho a recluso em regime aberto para o interior;
- 5ª Reunião de preparação do site da Comarca (27/6/2025) - análise da evolução dos trabalhos, ajustes no site e repartição de mais tarefas;
- Reunião do Conselho de Gestão com Sr. Presidente da Câmara Municipal do Redondo, nesta autarquia (14/7/2025) - alertar para a necessidade de se resolver o problema de excesso de pombos no edifício do tribunal, com todos os malefícios para a saúde que isso implica para quem ali trabalha;

- Reunião da JP com Juízes do Juízo Central Cível e Criminal de Évora (3/9/2025) – preparar a especialização funcional do Juízo;
- Sessão de esclarecimento realizada pela JP, envolvendo os Juízes nomeados para presidir às AAG (22/9/2025) no âmbito das Eleições Autárquicas de 12/10/2025;
- Presença da JP em sessão online de esclarecimento organizada pelo Conselho Superior da Magistratura (23/9/2025) – preenchimento dos quadros para o GAFI (presente, juntamente com a Sr.ª Assessora jurídica do GAMJ da Comarca);
- Presença dos Órgãos de Gestão na Cerimónia de instalação da CPCJP de Montemor-o-Novo (23/9/2025);
- Reunião da JP, AJ, SJ, forças de polícia e autarquias - preparar a recolha do material eleitoral no âmbito das eleições autárquicas (29/9/2025);
- 6ª reunião de preparação do site da Comarca (30/9/2025) - análise da evolução dos trabalhos, ajustes no site e distribuição de novas tarefas;
- Reunião da JP com a Sr.ª Assessora Jurídica do GAMJ (30/9/2025) - preparar o preenchimento do quadro GAFI, a remeter ao CSM;
- Reunião entre a Juiz Presidente, a AJ, alguns escrivães do tribunal (sede) e a responsável pelo Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos da EPRAL (8/10/2025) – preparação de novos estágios profissionais;
- Reunião da JP com os juízes da Comarca (8/10/2025) - preparar novo procedimento sobre a distribuição dos processos face às alterações legislativas a entrar em vigor;
- Presença dos Órgãos de Gestão na cerimónia de Instalação da CPCJP de Arraiolos (15/10/2025);
- Participação da JP na Cerimónia de Abertura do IX Congresso da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, que teve lugar em 16/10/2025, na cidade de Évora;
- Entrevistas a candidatos no âmbito do procedimento para contratação de assessores para o GAMJ da Comarca (27/10/2025) – candidatos para a área de contabilidade e finanças, e área da psicologia;
- 7ª Reunião de preparação do site da Comarca (30/10/2025) - análise da evolução dos trabalhos, ajustes no site e repartição de tarefas;
- Visita da JP e AJ ao Núcleo de Montemor-o-Novo, e reunião com juízas titulares do Juízo de Competência Genérica respetivo, para preparação dos objetivos processuais (19/11/2025);
- Júri composto pela JP, AJ e SJ – entrevista a candidatos a lugares de assistentes técnicos na Comarca (2/12/2025);
- Visitas dos Órgãos de Gestão aos Núcleos de Reguengos de Monsaraz, Redondo, Vila Viçosa e Estremoz (3/12/2025) – reunião da JP com juízes titulares dos Juízes, tendo em

vista preparar os objetivos processuais de 2026; reunião do MMPC com procuradores dos núcleos; vistoria realizada pela Autoridade de Saúde Coordenadora do Alentejo Central no edifício do Redondo, na sequência de pedido feito nesse sentido (problemática dos pombos); recolha, pela Administradora Judiciária, de necessidades junto das secções instaladas nos Núcleos.

*

Durante o ano de 2025 manteve-se a disponibilidade do Tribunal em colaborar com outras instituições, visando a sua participação na formação de novos operadores judiciários.

Assim, destaca-se a formação proporcionada a Auditora de Justiça, depois Juíza Estagiária, no âmbito da colaboração com o Centro de Estudos Judiciários; a celebração de protocolos de estágio de curta duração (extracurricular e curricular) com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, permitindo que dois alunos do Curso de Direito pudessem conhecer o dia a dia num tribunal, aplicar conceitos práticos aprendidos durante o curso e, do mesmo passo, contribuindo-se para a sua futura orientação profissional; e a realização de estágios curriculares (com a EPRAL-Escola Profissional da Região Alentejo, e com o Instituto de Emprego e Formação Profissional), acolhendo-se alunos de cursos profissionais, e permitindo-lhes uma preparação prática relacionada com os conhecimentos teóricos adquiridos, com a oportunidade de contacto com diversas áreas de jurisdição.

É de realçar, nesta colaboração, o importante papel levado a cabo pelos senhores formadores, sejam juízes da Comarca, sejam oficiais de justiça, disponibilizando tempo e trabalho para se proporcionar uma boa aprendizagem aos formandos, o que ora se reconhece e louva.

A dinâmica de colaboração foi também a razão para: a participação da Juiz Presidente em sessão de trabalho organizada pela Rede do Conselho Local de Ação Social de Évora, sob o tema "A intervenção junto dos agressores no contexto da violência doméstica", que se realizou em 23/5/2025, trabalho com continuidade para o ano de 2026; e para a intervenção da JP na cerimónia de abertura do IX Congresso da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, que teve lugar em 16/10/2025, na cidade de Évora. Tal intervenção resultou de convite por parte da Sr.ª Bastonária da OSAE, tendo sido notória a sua disponibilidade em futuras colaborações com a Comarca de Évora.

Com o propósito da maior abertura do tribunal à comunidade que serve, e prosseguindo uma política de transparência decorrente de orientações comunitárias, na sequência de determinação do Conselho Superior da Magistratura, investiu-se na página online da Comarca de Évora, com introdução de novas informações, destacando-se, no final do ano, o começo da publicação das decisões proferidas em primeira instância (após sua devida anonimização).

Também se investiu na desmaterialização dos processos e de atos: procurando dotar a Comarca dos necessários recursos (humanos e materiais) para se proceder à digitalização, designadamente para acorrer às necessidades dos serviços do MºPº, acentuadas após alteração legislativa; orientando ainda as unidades centrais no sentido de, uniformemente, desmaterializarem na totalidade as operações de distribuição.

Os Órgãos de Gestão da Comarca conferiram sempre atenção às condições do edificado, procurando, na medida do que de si dependia, rapidamente solucionar os constrangimentos que iam ocorrendo. Especial cuidado e acompanhamento foi (e continua a ser) depositado na empreitada de obras de beneficiação do edifício onde está instalado o Núcleo de Estremoz (com visitas, telefonemas e até exposição escrita), não obstante tal empreitada estar a cargo do IGFEJ.

4 O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

4.1 O Tribunal Judicial da Comarca de Évora

4.1.1 Competência territorial

A área territorial de jurisdição do TJCE compreende catorze municípios localizados no distrito de Évora, nomeadamente:

Território		População Residente
Âmbito Geográfico		2021
Municípios	Alandroal	5015
	Arraiolos	6619
	Borba	6428
	Estremoz	12683
	Évora	53591
	Montemor o Novo	15804
	Mora	4135
	Mourão	2351
	Portel	5747
	Redondo	6300
	Reguengos de Monsaraz	9871
	Vendas Novas	11260
	Viana do Alentejo	5319
	Vila Viçosa	7388

	Total	**152511**

Figura 1– Área Territorial do TJCE

Fonte: INE-População Residente em 2021

Dados obtidos em https://www.pordata.pt

4.1.2 Composição

De acordo com a Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei 62/2013 de 26/8) e com o Regime Aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais (DL n.º 49/2014, de 27/3), o TJCE integra:

- Sete Juízos de Competência Especializada, todos sediados em Évora, à exceção do JE de MMN:
  - JCCCri de Évora (área de competência territorial da CE);
  - JLC de Évora (área de competência territorial dos municípios de Arraiolos, Évora, Mora, Portel e Viana do Alentejo);
  - JLCri de Évora (área de competência territorial dos municípios de Arraiolos, Évora, Mora, Portel e Viana do Alentejo);
  - JIC de Évora (área de competência territorial da CE);
  - JFM (área de competência territorial dos municípios de Arraiolos, Évora, Mora, Portel e Viana do Alentejo);
  - JT de Évora (área de competência territorial da CE);
  - JE de MMN (área de competência territorial da CE).

- Cinco Juízos de Competência Genérica:
  - JCG de Estremoz (área de competência territorial de Estremoz);
  - JCG de MMN (área de competência territorial de MMN e Vendas Novas);
  - JCG do Redondo (área de competência territorial dos municípios de Alandroal e Redondo);
  - JCG de Reguengos de Monsaraz (área de competência territorial dos municípios de Mourão e Reguengos de Monsaraz);
  - JCG de Vila Viçosa (área de competência territorial dos municípios de Borba e Vila Viçosa).

- Dois Juízos de Proximidade:
  - JP de Arraiolos (área de competência territorial dos municípios de Arraiolos e Mora);

- JP de Portel (área de competência territorial do município de Portel).

4.2 O Tribunal de Execução das Penas de Évora

4.2.1 Competência territorial

O Tribunal de Execução das Penas de Évora é um tribunal de competência territorial alargada, cuja área de jurisdição coincide com a área de competência territorial do Tribunal da Relação de Évora. Assim, abrange as comarcas de Beja, Évora, Faro, Portalegre, Santarém e Setúbal. Estão, por isso, sob sua jurisdição os Estabelecimentos Prisionais de Torres Novas, Tomar (Estabelecimento Prisional Militar), Pinheiro da Cruz, Setúbal, Évora (especial para reclusos que integram ou integraram órgãos de polícia criminal), Elvas, Silves, Olhão, Odemira (feminino), Beja e Faro.

4.2.2 Composição

O Tribunal de Execução das Penas de Évora compreende um único Juízo, divido por 3 Juízes. Para além dos demais processos que ali se tramitam e que são distribuídos equitativamente, conforme divisão interna de serviço o Juiz 1 tem a cargo os processos relativos a reclusos dos Estabelecimentos Prisionais de Torres Novas, Tomar, Pinheiro da Cruz (1/3) e Beja; o Juiz 2 tem a cargo os Estabelecimentos Prisionais de Évora, Faro, Olhão e Pinheiro da Cruz (1/3); e o Juiz 3 é responsável pelos Estabelecimentos Prisionais de Elvas, Setúbal, Pinheiro da Cruz (1/3), Silves e Odemira.

5 RECURSOS HUMANOS

5.1 Magistrados Judiciais

5.1.1 Quadro de Magistrados Judiciais no Tribunal Judicial da Comarca de Évora

Comarca de Évora
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações	Período de tempo em que exerceu (ram), no período	Na Unidade, exerceram funções no período
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ		(além quadro, medidas de gestão)	(em meses)	(em média)
Estremoz	JCG de Estremoz	1			1	Desde 01.01.2025 até 15.07.2025, mais 3 MJ a despachar processos cíveis		
Évora	JFM de Évora	1			1			
Évora	JLC de Évora	2			2			
Évora	JCCC de Évora	4			4			
Évora	JLCri de Évora	2			2			
Évora	JIC de Évora	1			1			
Évora	JT de Évora	1			1			
Montemor o Novo	JCG de Montemor o Novo	2			2			
Montemor o Novo	JE de Montemor o Novo	1			1			
Redondo	JCG de Redondo	1			1			
Reguengos de Monsaraz	JCG de Reguengos de Monsaraz	1			1			
Vila Viçosa	JCG de Vila Viçosa	1			1			

Figura 2 – Quadro de Magistrados Judiciais – TJCE

5.1.2 Quadro dos Magistrados Judiciais do Tribunal de Execução das Penas de Évora

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise						
Tribunal de Competência Territorial Alargada	Quadro Legal	Auxiliares	Quadro Real	Acumulações	Período de tempo em que exerceu (ram),	Na Unidade, exerceram funções no período

		Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ		(além quadro, medidas de gestão)	no período (em meses)	(em média)
TEP	3			3			

Figura 3 – Quadro de Magistrados Judiciais - TEP

Com o movimento ordinário de 2025, em setembro foi colocado na Comarca, ao abrigo do art.º 107º do ROFTJ, um Juiz que, desde 08 de setembro e até ao fim do ano de 2025, ficou afeto ao Juiz 3 do TEP de Évora, em substituição da titular.

5.1.3 Absentismo

Absentismo de Magistrados Judiciais - Período de 01.01.2025 a 31.12.2025			
Tipologia de Falta	Número de Juízes	Dias Completos	Taxa Absentismo
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	10	12	1,84%
Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 1 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	3	3	0,46%
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição)	3	4	0,61%
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição) - Meio Dia	8	7	1,07%
Dispensa de Serviço Artº 10º A Nº 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	9	19	2,91%
Doença - Regime da Seguranca Social	2	4	0,61%
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	3	128	19,60%
Licença Parental Inicial	2	178	27,26%
Licença Parental Inicial - Mãe	1	150	22,97%
Licença Parental Inicial - Pai	1	21	3,22%
Licença Parental Complementar Alargada	1	122	18,68%
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	2	5	0,77%
Total	**45**	**653**	**100%**

Figura 4 – Quadro de Absentismo dos Magistrados Judiciais

5.2 Magistrados do Ministério Público

5.2.1 Quadros dos Magistrados do Ministério Público no Tribunal Judicial da Comarca de Évora e no DIAP de Évora

Comarca de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
JCCCri de Évora	**a)**	**1 PR**		

JE de Montemor-o-Novo	**b)**	**1 PR**		
JIC de Évora	**a)**	**1 PR**		Magistrada de baixa prolongada/licença de parentalidade durante o ano de 2025
JT de Évora	**a)**	**1 PR**		
JFM de Évora	**a)**	**1 PR**		
JLC/JLCri J1 de Évora	**a)**	**1 PR**		
JLC/JLCri J2 de Évora	**a)**	**1 PR**		
JCG e DIAP de Montemor-o-Novo	**b)**	**2 PR**		
JCG e DIAP de Redondo	**1**	**1 PR**		**De setembro a dezembro a Magistrada colocada encontra-se de licença de parentalidade**
JCG e DIAP de Reguengos de Monsaraz	**1**	**1PR**		**Desde setembro de 2025 está colocado um Magistrado do Quadro Complementar (a Magistrada colocada no movimento encontra-se de licença de parentalidade)**
JCG e DIAP de Vila Viçosa	**1**	**1 PR**		**Desde setembro de 2025 está colocado um Magistrado do Quadro Complementar (a Magistrada colocada no movimento encontra-se de licença de parentalidade)**
JCG e DIAP de Estremoz	**1**	**1 PR**		
TOTAL		**12 PR's**		

Figura 5 – Quadro de Magistrados do Mº Pº - Comarca de Évora

Na Comarca de Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 18 a 20 Procuradores da República;

a) Nos Juízos sediados em Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 11 Procuradores da República;

b) Nos Juízos sediados em Montemor-o-Novo o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 3 Procuradores da República

DIAP de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
DIAP de Évora – 1ª Secção	**a)**	**2PR's**		
DIAP de Évora – 2ª Secção	**a)**	**1 PR**		
Total		**3 PR's**		

Figura 6– Quadro de Magistrados do Mº Pº - DIAP de Évora

Na Comarca de Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 18 a 20 Procuradores da República;

a) Nos Juízos sediados em Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 11 Procuradores da República;

b) Nos Juízos sediados em Montemor-o-Novo o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 3 Procuradores da República

5.2.2 Quadro dos Magistrados do Ministério Público no Tribunal de Execução das Penas de Évora

Tribunal de Competência Territorial	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
TEP de Évora	**a)**	**2 PR's**		
Total		**2 PR's**		

Figura 7 – Quadro de Magistrados do Mº Pº -Tribunal de Competência Alargada

Na Comarca de Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 18 a 20 Procuradores da República;

a) Nos Juízos sediados em Évora o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 11 Procuradores da República;

b) Nos Juízos sediados em Montemor-o-Novo o quadro da RLOSJ prevê a colocação de 3 Procuradores da República

5.3 Funcionários de Justiça

5.3.1 Mapa de Pessoal - Oficiais de Justiça

Categoria	Núcleo	Contemplado na Portaria n.º372/2019	Em exercicio de funções efectivo	Em falta	Ausentes	Observações
SJ	Évora	1		1		
	Montemor-o-Novo	1		1		
	Sub-Total	2		2		
Escrivão	Estremoz	1	1			
	Évora	12	6	4	2	1 E, em comissão de serviço na categoria de AJ;
	DIAP					
	TEP					
	TT					
	Montemor o Novo	2	1		1	1 E, exerce funções de SJ, em regime de substituição;
	Redondo	1		1		
	Reguengos Monsaraz	1			1	1 E, exerce unções de SJ, em regime de substituição;
	Vila Viçosa	1		1		
	Sub-Total	18	8	6	4	
Técnico de Justiça	Estremoz	5	3	1	1	1 TJ, exerce funções no JCG de Vila Viçosa;
	Évora	66	49	4	13	6 TJ exercem funções de E, em regime de substituição, 1 na Unidade Central e Serviço Externo, 1 no Juízo Local Cível, 1 no Juízo do Trabalho, 1 no Juízo de Execuções das Penas de Évora - Juiz 2, 1 no Juízo de Execuções das Penas de Évora - Juiz 3 e por último na 1ª Seção do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Évora - Crime Económico – Financeiro e Crime Violento, todos do Núcleo de Évora; 7 TJ exercem funções, 1 na Câmara Municipal do Alandroal, 1 no Sindicato, 2 no Tribunal da Relação de Évora, 1 no GAP, 1 na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Montemor o Novo e a respetiva Seção Local do DIAP e Procuradoria da República junto do Juízo de Execução de Montemor o Novo e por último na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa e a respetiva Seção Local do DIAP
	DIAP					
	JIC					
	TEP					
	TT					
	JP Arraiolos					
	JP Portel					
	Montemor o Novo	14	12		2	1 TJ, exerce funções de E, em regime de substituição; 1 TJ exerce funções no JCCC de Évora;
	Redondo	4	2		2	1 TJ, exerce funções de E, em regime de substituição; 1 TJ exerce funções no JCG de Reguengos de Monsaraz;

	Reguengos Monsaraz	4	3		1	**1 TJ**, exerce funções de E, em regime de substituição;
	Vila Viçosa	4	3		1	**1 TJ**, exerce funções de E, em regime de substituição;
	Sub-Total	97	72	5	20	
	Lugar de Apoio	1		1		
	Total	118	80	14	24	

Figura 8 – Quadro de Oficiais de Justiça

5.3.2 Mapa de Pessoal - Regime Geral

Mapa de Pessoal - Regime Geral - Em funções em 31.12.2025 no TJCE							
Categoria	**Núcleo**	**Contemplado na Portaria n.º 372/2019**	**Em Exercício de Funções**	**Em Excesso**	**Em Falta**	**Ausentes**	**OBS.**
TS	Évora	1	1				
	Sub-Total	**1**	**1**				
AT	Évora	2			2		
	Sub-Total	**2**			**2**		
AO	Évora	3	5	2			3 AO em exercício de funções como motorista.
	Sub-Total	**3**	**5**	**2**			
	Total	**6**	**6**	**2**	**2**		

Figura 9 – Quadro de Pessoal do Regime Geral

- Foram desligados dos serviços, por motivo de aposentação, os seguintes Oficiais de Justiça:
  - Em 01.02.2025, o Escrivão do Tribunal de Execução das Penas de Évora – Juiz 2, e um Escrivão Auxiliar do Juízo do Trabalho de Évora;
  - Em 01.03.2025, o Escrivão do Juízo do Trabalho de Évora;
  - Em 01.05.2025, o Escrivão Adjunto do Tribunal de Execução das Penas de Évora – Juiz 3;
  - Em 01.08.2025, a Secretária de Justiça, em regime de substituição, do Núcleo de Évora;
  - Em 01.10.2025, o Escrivão do Tribunal de Execução das Penas de Évora – Juiz 3;

- Em 01.09.2025 uma Técnica de Justiça foi nomeada em comissão de serviço para o Tribunal da relação de Évora;

- Em 27.10.2025 foram efetuadas as entrevistas profissionais de seleção para a categoria de Assistente Operacional para a Comarca de Évora;
- Em 02.12.2025 foram efetuadas as entrevistas profissionais de seleção para a categoria de Assistente Técnico, para a Comarca de Évora.

5.3.3 Absentismo

	Funcs	Dias Uteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa de Absentismo
J. Proximidade - Arraiolos	1	250	20	108.50	230	47,17
J. Comp. Genérica - Estremoz	3	750	72	41	678	6,05
M.º P.º - Estremoz	1	250	25	6,5	225	2,89
Gestão Da Comarca - Évora	2	502	37	4,5	465	0,97
J. Central Cível e Criminal - Évora	11	2549	216	151,5	2333	6,49
J. Local Cível - Évora	5	1255	123	153,5	1132	13,56
J. Local Criminal - Évora	6	1506	143	73	1363	5,36
J. Inst. Criminal - Évora	3	753	67	30,5	686	4,45
J. Família Menores - Évora	6	1393	69	430	1324	32,48
J. Trabalho - Évora	5	1214	77	58	1137	5,1
Tep - Évora	13	3243	298	194	2945	6,59
M.º P.º - Évora	3	753	48	226,5	705,00	87,38
Diap - Évora	16	3992	368	564	3624	15,56
U. Centrais - Évora	6	1506	96	496	1410	35,18
J. Comp. Genérica - Montemor-O-Novo	9	2258	210	437,5	2048	21,36
J. Execução - Montemor-O-Novo	3	753	70	79	683	11,57
M.º P.º - Montemor-O-Novo	3	729	75	25	654	3,82
U. Centrais - Montemor-O-Novo	3	753	80	61,5	673	9,14
J. Comp. Genérica - Redondo	3	751	70	34,5	681	5,07
M.º P.º - Redondo	1	251	25	46	226	20,35
J. Comp. Genérica - Reguengos Monsaraz	4	987	88	456	899	50,72
Mº Pº - Reguengos De Monsaraz	1	250	25	3	225	1,33
J. Comp. Genérica - Vila Viçosa	3	753	73,5	194	679,5	28,55
M.º P.º - Vila Viçosa	2	501	39	71,5	462	15,48

Figura 10 – Quadro de Taxas de Absentismo por Núcleo no TJCE

Fonte: crhonUs

Dados fornecidos pelo crhonUS (observam-se, no entanto, incorreções no presente mapa, impossíveis de suprir atenta a falta de resposta tempestiva por parte da fonte consultada às questões levantadas pela Comarca.

No ano de 2025 ocorreram várias situações de baixa médica, as mais significativas no JCG de Estremoz (TJ em licença de maternidade/licença parental alargada), no Juízo de Família e Menores de Évora (uma TJ), no DIAP de Évora (um E e uma TJ), na Procuradoria da República junto do JT de Évora (TJ), no JP Portel (TJ), no JCG de Reguengos de Monsaraz (dois T(s)J) e no JCG de Vila Viçosa (uma TJ).

5.4 Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca

Durante o ano de 2025, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias, constituído por uma assessora de ciências jurídicas, foi responsável pela:

- Continuação da organização, registo e catalogação do acervo que integra a biblioteca do Tribunal Judicial de Évora (sede) no âmbito do projeto KOHA;
- Inserção de conteúdos no novo site da comarca de Évora;
- Publicação das decisões judiciais sinalizadas para o efeito na plataforma ECLI- European Case Law Identifier; e
- Recolha de dados para Avaliação do GAFI- Grupo de Ação Financeira- e Revisão da Estratégia Nacional.

A Assessora integrou também as Assembleias de Apuramento Geral relativas às eleições legislativas de 18.05.2025 e às eleições autárquicas de 12.10.2025.

No auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, o GAMJ executou os seguintes trabalhos:

N.º Processo	Comarca	Solicitado por	Assunto/Trabalho Elaborado	Estado
Vários	Estremoz	Juízo de Competência Genérica	Indicação da data da prescrição em todos os processos crime	Iniciado em 2024 e terminado em 15/72025
N.a	Évora	Juíza Presidente	Anonimização de mais de 100 decisões judiciais para efeitos de estudo tese de mestrado	Concluído
NUIPC 743/21.5PZLSB	ALTEC	ALTEC	Inserção de factos no SEGIP por solicitação da equipa ALTEC	Concluído
Proc. (RCO 711/25.8T9BNV)	Benavente/Santarém	Juiz 1	Estudo e proposta de decisão de questões prévias e nulidades	Concluído

49/21.0GTEVR	Évora	Juiz 2 Local Criminal	Pesquisa de doutrina e jurisprudência - Negligência Consciente e inconsciente	Concluído
127/24.3T8RMZ-C	Reguengos de Monsaraz	Juízo de Competência Genérica	Insolvência de ex-cônjuge. Inventário. Bens comuns. Falta de interesse em agir.	Concluído
555/13.0TBMMN	Montemor-o-Novo	Análise do processo e proposta de despacho	Inventário (Herança)	Concluído
2126/24.6T8EVR	Tribunal do Trabalho	Pesquisa de doutrina e jurisprudência -enquadramento normativo	Trabalho igual, salário igual. Acordo Coletivo de Trabalho	Concluído
1484/24.7T8EVR	Tribunal do Trabalho	Pesquisa de doutrina e jurisprudência_ enquadramento normativo	Horário Flexível. Trabalho por turnos	Concluído

Figura 11 – Quadro Resumo das colaborações realizadas pelo GAMJ

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Execução Orçamental 2025

O projeto de orçamento de funcionamento para 2025 foi no montante de 447 880,00€ e de investimento de 123 000€, tendo sido atribuída uma dotação de 302 549,50€;

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corrigida €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 300,00 €	3 265,73 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	6 200,00 €	7 972,93 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	261,34 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 000,00 €	3 312,55 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00 €	1 222,11 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	36,00 €	36,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	10 500,00 €	13 883,54 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	4 349,14 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	5 000,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	4 585,78 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	1 706,20 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	11 333,35 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	2 666,65 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	6 999,93 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	2 313,02 €

02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	300,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	150,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	30 919,04 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	380,80 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	400,00 €	210,64 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	189,36 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	70 000,00 €	268 693,61 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	45 000,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	6 000,00 €	5 432,91 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 563,33 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	62 000,00 €	180 133,81 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	24 719,53 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	5 000,00 €	9 654,05 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	0,00 €	173,66 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 700,00 €	1 915,60 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -Anos Findos	0,00 €	344,40 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	5 000,00 €	3 053,12 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.B9	(OF) Conservação de Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	76,88 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	60 599,77 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	3 000,00 €	13 643,13 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	0,00 €	514,02 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 100,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 582,00 €	1 293,91 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 100,72 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	71,50 €	251,58 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	200,00 €	200,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	400,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	225,00 €	225,00 €

02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	30 000,00 €	73 618,36 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	9 258,95 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	336,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 950,00 €	17 248,29 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 881,00 €	4 723,20 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	1 263,53 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	1 401,00 €	3 384,48 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	2 549,67 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 750,00 €	2 797,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	132,85 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	13 890,39 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	4 744,19 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 447,00 €	247,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	3 000,00 €	3 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4 500,00 €	4 532,60 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 531,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	70,00 €	73,28 €
02.02.25.04.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos - Anos Findos	0,00 €	8,99 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	50,00 €	50,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	11 500,00 €	11 500,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	40 870,74 €
	Total	**302 549,50 €**	**920 424,36 €**

Figura 12 – Quadro de Execução Orçamental

No ano de 2025 a gestão orçamental, ao nível dos procedimentos aquisitivos e do registo de pedidos de aquisição centralizados, ficou a cargo da Secretária de Justiça do Núcleo de MMN, com a colaboração da TS, sendo que os consequentes registos das faturas na plataforma GIS, foram efetivados pelas Secretárias de Justiça do Núcleo de Évora (por uma até 31.08.2025, inclusive; por outra a partir de 01.08.2025 até 31.12.2025).

Em 30.01.2025 foram carregadas no GIS as dotações iniciais relativas ao ano 2025.

6.2 Aquisições e Economato

Os bens de economato (material de secretaria, consumíveis e informáticos), material de higiene e limpeza estão contratualizados na central de compras.

- Em 03.02.2025 foi adjudicado o fornecimento de 12 (doze) tubos de tinta, para recolha de impressões digitais, para a Comarca de Évora;
- Em 25.03.2025 foi adjudicado o fornecimento de papel de fotocópia A4, a cores (laranja forte, verde forte e bege claro), para o Núcleo de Évora;
- Em 21.07.2025 foi adjudicado a aquisição de *tonners* reciclados para os Núcleos de Estremoz, Évora, TEP, TT Montemor o Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;
- Em 31.10.2025 foi adjudicado o fornecimento de 105 agendas comerciais, A5, diárias e com o português como 1ª língua, para a Comarca;
- Em 03.11.2025 foi adjudicado o fornecimento de 20 carimbos datadores "Colop 55" e 38 recargas de tinta preta, para a Comarca.
- Em 17.12.2025 foi adjudicada a aquisição de 12 Pen's de 500 GB, para a Comarca.

7 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

7.1 Equipamentos

- Em 21.01.2025, foram rececionados no PJ de Évora, vindos da DGAJ, 2 monitores de 24" (23.8) 16:9 FHD VGA marca PHILIPS LED /IPS 243V5QSBA 75 HZ, para dois OJ colocados no DIAP de Évora, 1ªs colocações;
- Em 24.01.2025, foram rececionados no PJ de Évora, vindo da DGAJ, um portátil marca DELL, modelo Latitude 5490, um carregador da marca DELL e respetiva mala, para a Sra. Assessora Jurídica junto do GAMJ;
- Em 04.02.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, um portátil marca DELL, um carregador da marca DELL, para a Sra. Juiz de Direito do JCG de Estremoz;
- Em 20.02.2025, foram rececionados no PJ de Évora, vindo da DGAJ, um portátil marca DELL, modelo Latitude 5490, um monitor marca/modelo HP ProDisplay P221, uma DOCKING STATION, marca DELL modelo 5490 e 9 Discos SSD-512GB, marca 2 -POWER SSD SATA 2.5 e 9 suportes de instalação;
- Em 20.02.2025, entregue na DGAJ, dois telemóveis, marcas Galaxy A16 5G e Alcatel 1S;

- Em 25.02.2024, foram rececionados no PJ de Évora, vindos da DGAJ, seis Discos externos de 1 TB, TOSHIBA/CANVIO BASICS e 1 carregador para o portátil DELL 5490, de uma Sra. Magistrada do TEP de Évora;
- Em 07.03.2025, foram rececionados no PJ de Évora, vindos da DGAJ, dois gravadores Portáteis, marca/modelo Olympus/ VN-541PC, para a Comarca;
- Em 25.03.2025, foram rececionados no PJ de Évora, vindo da DGAJ, 1 carregador para o portátil HFSQ7S2 - Dell Latitude 5490, atribuído à Exma. Senhora Juíza de Direito, em exercício de funções no Tribunal de Execução de Penas de Évora - J3, 2 monitores de 24" (23.8) 16:9 FHD VGA, marca/modelo PHILIPS LED IPS/ 243V5QSBA, 1 Disco Interno 512 GB, 1 Suporte de Instalação, marca/modelo 2-POWER SSD SATA e 1 Impressora, HP/Laser Jet 3050;
- Em 26.03.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, uma impressora marca/modelo HP/Laser JET 3050, um disco interno 512 GB, marca 2 - POWER SSD SATA, um suporte de instalação e um Digitalizador Avision / AD 250 A095890994110001;
- Em 09.04.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, uma bateria para o portátil Service Tag: HFSQ7S2 - Dell Latitude 5490, para a Sra. Juíza de Direito, do Tribunal de Execução de Penas de Évora - J3;
- Em 23.04.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, 1 disco SSD para instalação e configuração do antivírus Cortex no PC, HP Prodesk 600G1, Serial number, atribuído a uma Técnica de Justiça Auxiliar, a exercer funções na 1.ª Secção do DIAP de Évora;
- Em 26.04.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, um disco SSD para instalação e configuração do antivírus Cortex no PC, HP Prodesk 600G1, Serial number: CZC43723GN, atribuído à Assistente Operacional, a exercer funções no DIAP de Évora;
- Em 07.05.2025, foi adjudicado o fornecimento de 1 Unidade de Tambor e 1 tonner preto, ambos para a impressora Lexmark MX521, afeta à Unidade Central/Balcão+, do Núcleo de Montemor-o-Novo;
- Em 09.05.2025, foi rececionado no DIAP de Évora, vindo da DGAJ 2 Discos SSD 512 GB e 2 Suportes de instalação marca GOODRAM CX 400512GB G2 SATA;
Em 13.05.2025, foi adjudicada a reparação da impressora OKI MB 492, placa da rede, do DIAP de Évora;
- Em 28.05.2025, foi adjudicada a reparação da impressora Lexmark T640, instalada no DIAP, no Núcleo de Vila Viçosa;
- Em 08.07.2025, foi adjudicada a reparação da impressora OKI MB492, da Procuradoria da República junto do Juízo do Trabalho de Évora;
- Em 14.07.2025, foi adjudicada a reparação da impressora OKI 721, do DIAP de Évora;
- Em 14.07.2025, foi adjudicada a reparação da impressora HP 3050, atualmente afeta à Unidade Central no Palácio da Justiça, Núcleo de Évora;
- Em 15.07.2025, foi adjudicado a reparação da Impressora marca Samsung – Hertz, instalada no Gabinete da Sra. Procuradora, no Edifício do Tribunal do Trabalho em Évora;
- Em 18.07.2025, foi adjudicada a reparação da impressora HP 3050, atualmente afeta á Magistrada, no Núcleo de Redondo;
- Em 09.09.2025, foi rececionado no PJ de Évora, vindo da DGAJ, 1 portátil DELL Latitude 5490 e uma docking Station marca DELL, ambos sem carregador, para uma Sra. Procuradora da República a exercer funções no DIAP de Évora;
- Em 29.09.2025, foi rececionado no DIAP Regional de Évora, vindo da DGAJ, um Disco Rígido, marca/modelo, Toshiba Canvio Basics, 1TB, com o Número de Série Y3IPP2ETTV8H;

- Em 03.10.2025, foi rececionado no JCG de Estremoz, vindo da DGAJ, um Disco SSD 2.5, marca/modelo GOODRAM CX400 512GB G2 SATA, com o Nº de Série 460016323 e 3 Memórias 4 GB marca/modelo DELL;
- Em 25 de novembro de 2025, foi adjudicada a reparação da impressora OKI MB492, afeta à 2ª Seção do DIAP de Évora;
- Em 28.11.2025, foi adjudicada a reparação da impressora XPress M3870FW afeta ao Ministério Público, do Juízo do Trabalho;
- Em 09.12.2025, foram rececionados no Gabinete de Apoio à Gestão da comarca três digitalizadores, marca EPSON/WorkForce DS – 970 com kit de conversão para A3, destinando-se os mesmos para as Procuradorias dos Núcleos de Estremoz, Montemor o Novo e Vila Viçosa;
- Em 19.12.2025, foi adjudicada a reparação da impressora OKI MB492, número de série: AK75024010, do DIAP Évora; Na mesma data foi adjudicada a aquisição de uma fonte de alimentação para o computador Rack/Appliance, instalado no DIAP Regional de Évora;
- Em 30.12.2025, foi remetido pela DGAJ, um kit, para substituição dos roletes do digitalizador Avision AD250, instalado no Departamento de Investigação e Ação Penal de Vila Viçosa.

7.2 Instalações

- Em 29.01.2025, foi adjudicada a reparação da unidade de ar condicionado, exterior, instalada no rés-do-chão, que aciona os aparelhos de ar condicionado da ala esquerda do 1º andar – 2 secretarias judiciais, 1 gabinete, 1 sala de audiências e a biblioteca, do Núcleo de Montemor-o-Novo;
- Em 05.02.2025, foi concluída a Empreitada de Obras Públicas - (remodelação de oito instalações sanitárias, do Palácio da Justiça de Redondo);
- Em 11.02.2025, remetido email ao IGFEJ, a solicitar uma intervenção urgente, ao nível de pintura e restauro no exterior do edifício do Palácio da Justiça de Redondo, dada a degradação que o mesmo apresenta atualmente;
- Em 05.03.2025, queda de uma parte do teto da Sala de Audiências do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;
- Em 07.03.2025, foi remetido email ao IGFEJ, a solicitar intervenção urgente, no Palácio da Justiça de Vila Viçosa;
- Em 12.03.2025, procedeu-se à deslocalização da Sala de Audiências do Palácio da Justiça de Vila Viçosa, temporariamente, para a sala multiusos do Edifício do Cineteatro de Vila Viçosa, espaço cedido pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;
- Em 25.03.2025, foi adjudicada a reparação do mecanismo da porta automática, de vidro, da entrada principal no Palácio da Justiça de Évora;
- Em 28.03.2025, procedeu-se à desinstalação da Sala de Audiências, do Edifício do Cineteatro de Vila Viçosa;
- Em 28.03.2025, assinatura do Auto de Receção Definitiva, da empreitada de Realização de obras públicas de remodelação do piso no Palácio da Justiça de Vila Viçosa;

- Em 04.04.2025, foi remetido email ao IGFEJ, a insistir pela intervenção no exterior do edifício do Tribunal de Execução de Penas de Évora e Juízo do Trabalho de Évora;
- Em 07.04.2025, foi adjudicado o fornecimento de lâmpadas e extensões elétricas para o DIAP e Juízo do Trabalho de Évora; Núcleos de Estremoz, Évora, Montemor o Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa e Juízo de Proximidade de Arraiolos;
- Em 08.04.2025, foi adjudicada a limpeza do quintal interior, junto à garagem do edifício do Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora;

  Na mesma data, foi remetido email ao IGFEJ, a enviar orçamentos/fotos para reparação integral da fachada e pintura exterior do Edifício do TEP /TT de Évora;
- Em 24.04.2025, foi adjudicado o fornecimento e montagem de duas armaduras elétricas, de teto, no Gabinete da Sra. Juíza do Juízo de Execução, no Núcleo de Montemor-o-Novo;
- Em 12.05.2025, foi adjudicada a reparação de infiltração na cobertura do Palácio da Justiça de Évora, do lado da Rua Mendo Estevens, através de elevatória;
- Em 12.05.2025, foi adjudicada a limpeza do parque de estacionamento e pátio, interiores, no Palácio da Justiça de Évora (2 intervenções durante o ano corrente);
- Em 27.05.2025, foi adjudicado a reparação do Ar Condicionado instalado na Secção do Juízo Local Criminal 2, no Palácio da Justiça em Évora;
- Em 12.06.2025, foi adjudicada a reparação da unidade de Ar Condicionado, de marca "Toshiba", exterior, instalada no rés-do-chão, do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;
- Em 27.06.2025, foi adjudicada a reparação de Ar Condicionado instalado na Sala dos Bastidores instalada no Núcleo de Estremoz;
- Em 08.07.2025, foi adjudicado a reparação da porta lateral do edifício do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;
- Em 10.07.2025, conclusão da empreitada do Juízo de Proximidade de Arraiolos;
- Em 11.07.2025, foi adjudicado a reparação de uma janela de um dos gabinetes dos Magistrados, afeta ao Núcleo de Redondo;
- Em 14.07.2025, foi adjudicado o fornecimento de vários comandos, chaves, e reparação na fechadura da sala de refeições no Edifício Largo das Portas de Moura em Évora;
- Em 14.07.2025, foi adjudicado a reparação do Ar Condicionado de dois gabinetes dos Magistrados instalados do Edifício do DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora;
- Em 14.07.2025, foi adjudicado a Reparação do Ar Condicionado instalado na Sala de Audiências Principal, no Palácio da Justiça de Évora – Largo da Porta de Moura;
- Em 15.07.205, foi adjudicado a reparação dos estores, no Edifício do Juízo de Reguengos de Monsaraz;

- Em 23.07.2025, foi adjudicada a reparação de ar condicionado instalado na Sala de Videoconferências do Núcleo de Redondo;
- Em 23.07.2025, foi adjudicada a foi adjudicada a reparação do ar condicionado instalado no gabinete do Senhor Procurador da República, no edifício do TEP de Évora;
- Em 23.07.2025, foi adjudicada a reparação da janela que está partida da entrada no edifício do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;
- Em 30.07.2025, foi adjudicada a reparação do sistema de bombagem de extração da água, e aquisição de boia da cisterna, do Palácio da Justiça de Estremoz;
- Em 06.08.2025, mudança de instalações da Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz e DIAP Local de Reguengos de Monsaraz;
- Em 09.09.2025, foi remetido email ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a solicitar a Licença para remoção de setenta ninhos de andorinha e pombos dos beirais do edifício do Núcleo de Redondo;
- Em 22.09.2025, foi remetido email ao IGFEJ, acompanhado de fotos, a insistir pela intervenção urgente no exterior do edifício do TEP/TT;
- Em 22.09.2025, assinatura do Auto de Receção Definitiva, relativo à Empreitada Conservação Interior Piso 1, no edifício do TEP/TEP de Évora;

  Na mesma data assinatura do Auto de Receção Definitiva, relativo à Empreitada Conservação de Janelas, no edifício do Juízo de Proximidade de Arraiolos;
- Em 07.10.2025, foi adjudicado o fornecimento e montagem de 2 armaduras elétricas, de teto, para substituição das avariadas, no Gabinete 1, da Sra. Procuradora da República (r/c), no Núcleo de Montemor-o-Novo;

  Na mesma data, foi remetido email, à Exma. Senhora Coordenadora do Núcleo de Conservação do Património (NCP), do IGFEJ, a solicitar a intervenção, urgente, de higienização, exterior, no edifício do Núcleo de Redondo;
- Em 10.10.2025, foi adjudicada a reparação do mecanismo da porta automática, de vidro, da entrada principal no Palácio da Justiça de Évora;
- Em 07.11.2025, foi remetido email, à Exma. Senhora Coordenadora do Núcleo de Conservação do Património (NCP), do IGFEJ, a solicitar informações sobre a intervenção de higienização no edifício do Núcleo de Redondo;
- Em 13.11.2025, foi adjudicada a reparação de tubagens referente aos equipamentos de ar condicionado, no Tribunal de Execução de Penas;
- Em 17.11.2025, foi adjudicada a aquisição de calha de chão e tomadas com cabo para o Edifício do Tribunal do Trabalho;

- Na mesma data foram adjudicadas a aquisição do novo ar condicionado para a 1ª subseção, a reabilitação das escadas do quintal e do teto da antiga biblioteca, todas no Edifício do Tribunal de Execução de Penas de Évora;
- Em 03.12.2025, foi adjudicada a instalação de três tomadas de eletricidade e duas fichas para Internet na Secretaria do Ministério Público no Edifício de Reguengos de Monsaraz;
- Em 12.12.2025, foi adjudicado o serviço de desinfeção de piolhos de pombos, no interior do edifício do Palácio da Justiça de Redondo;

  Na mesma data, foram adjudicadas a reparação de estores no Edifício do Palácio da Justiça de Évora e a instalação elétrica para o Balcão +, no Edifício do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz, a limpeza da caleira e a infiltração existente no Edifício do Tribunal de Execução de Penas Évora e a reparação do ar condicionado instalado num gabinete duma Sra. Magistrada Edifício no Palácio da Justiça em Évora;
- Em 15.12.2025, foi adjudicado a substituição de armadura de iluminação no arquivo e a reparação do ar condicionado instalado no gabinete da Sra. Administradora Judiciária, ambos no Palácio da Justiça em Évora;
- Em 18.12.2025, foi adjudicada a aquisição e montagem das lâmpadas para a Comarca de Évora;
- Em 19.12.2025, foi adjudicada a reparação da porta de vidro da entrada do Edifício do DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora;

  Na mesma data, foram adjudicados a reparação do Ar Condicionado do gabinete da Sra. Procuradora localizado no DIAP, outro ar condicionado no gabinete da Sra. Juiz Presidente, e o fornecimento de vários comandos, chaves, e reparação na fechadura da sala de refeições no Edifício Largo das Portas de Moura em Évora.

7.3 Mobiliário

- Em 21.01.2025, foi rececionada no PJ de Évora, vinda da DGAJ, uma cadeira giratória para Magistrado, costa alta com apoio de cabeça, Pelgon Preto, para uma Sra. Procuradora da República do DIAP de Évora;
- Em 17.06.2025, foi rececionada no DIAP de Évora, vinda DGAJ, uma cadeira giratória de Magistrado, costa alta com apoio de cabeça, Pelgon Preto, para a Sra. Juíza de Direito do TT de Évora;
- Em 09.09.2025, foi rececionada no PJ de Évora, vinda da DGAJ, uma cadeira giratória para Magistrado, costa alta com apoio de cabeça, Pelgon Preto para o Sr. Juiz de Direito do TEP de Évora.

7.4 Salubridade

- Em 13.05.2025 foi adjudicado o serviço de desinfestação de ratos na zona exterior do edifício do Tribunal de Execução de Penas de Évora/Juízo do Trabalho de Évora, nomeadamente no parque de estacionamento;
- Em 12.12.2025 foi adjudicado o serviço de desinfestação de piolhos de pombos, na zona interior do edifício do Palácio da Justiça de Redondo.

7.5 Segurança

- Em 07.01.2025, foi adjudicada a renovação e fornecimento de sistemas de segurança passiva, SADIR – Sistema Automático de Deteção de Intrusão e Roubo, a instalar nos Núcleos de Montemor-o-Novo e Reguengos de Monsaraz e nos Juízos de Proximidade de Arraiolos e Portel;
- Em 23.01.2025, foram efetuadas as manutenções aos equipamentos extintores, carreteis, sprinklers e central de bombagem, nos Juízos de Competência Genérica de Estremoz, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e ao Juízo de Proximidade de Portel.

7.6 Seguros

- Em 22.07.2025 foi adjudicada a celebração de um seguro de acidentes pessoais – profissional, para o CEI do Núcleo de Estremoz.

7.7 Veículos

- Em 08.04.2025, foi adjudicado o fornecimento de bateria para o veículo automóvel, de marca Ford, modelo Focus, com matrícula 01-08-QP, afeto à Comarca de Évora;
- Em 11.07.2025 foi efetuada a inspeção do veículo marca Mercedes BENZ matrícula 01-CG-69;
- Em 14.07.2025 foram entregues duas viaturas de aluguer, marca SEAT IBIZA, matrícula BB-08-XR e KIA RIO, matrícula BB-24-HJ, e recebidas duas viaturas marca HYUNDAI |20, matrículas BU-07-OG e BU-95-OF;
- Em 14.11.2025 foi adjudicada a Inspeção Técnica Obrigatória ao veículo "Ford Focus", de matrícula 01-08-QP, afeto ao Tribunal Judicial da Comarca de Évora.

8 ARQUIVO

- Em 20.11.2025 o Juízo de Competência Genérica de Estremoz incorporou no Arquivo Distrital de Évora 73 caixas de arquivo, contendo 530 processos, com datas extremas de 1995 a 1998, distribuídos pelas seguintes espécies:

NÚCLEO DE ESTREMOZ		
ESPÉCIE DE PROCESSOS	**QUANTIDADES**	**DATAS EXTREMAS**
Ações Declarativas	253	1995 - 1998

Ações Executivas	133	
Família e Menores	128	
Inventários	14	
Insolvências e Recuperação de empresas	2	
Total	**530**	

Figura 13 – Quadro Processos remetidos ao AD pelo Núcleo de Estremoz

- Em 19.12.2025 o Núcleo de Evora incorporou no Arquivo Distrital de Évora 51 processos da área crime, com data extrema entre 1942-1986.

9 DADOS ESTATISTICOS

9.1 Estatística Oficial por Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Évora

Todos os dados estatísticos infra referidos foram extraídos do sistema *Citius*/ menu consultas, no dia 05 de janeiro de 2026 com o intuito de uniformizar a informação em todos os juízos. As tabelas procuram em primeiro lugar, espelhar a estatística oficial. Os dados alusivos ao n.º de habitantes foram consultados no site https://www.pordata.pt, INE – População Residente em 2021, últimos Censos.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes depois de 31.12.2025	Número de Habitantes*
JCG Estremoz	299	382	410	271	12 688
JFM Évora	368	477	449	397	75 370
JLC Évora	429	862	731	561	75 370
JCCCri Évora	268	262	288	242	152 436
JLCri Évora	1045	1198	781	1462	75 370
JIC Évora	68	806	761	113	152 436
JT Évora	363	424	498	289	152 436
JCG Montemor-o-Novo	398	841	818	419	27 043
JE Montemor-o-Novo	4437	1440	1431	4447	152 436
JCG Redondo	204	327	279	252	11 294
JCG Reguengos se M.	189	437	356	270	12 228
JCG Vila Viçosa	284	486	442	328	13 813
Total	**8352**	**7942**	**7244**	**9051**	912 920

Figura 14 – Quadro Estatística Oficial por Juízo do TJCE

9.1.1 Taxa de Resolução

O rácio de Resolução estabelece a razão entre o n.º de processos findos e o n.º de processos entrados no período.

Unidade Orgânica	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Taxa de Resolução
JCG Estremoz	410	382	1,07
JFM Évora	449	477	0,94
JLC Évora	731	862	0,85
JCCCri Évora	288	262	1,10
JLCri Évora	781	1198	0,65
JIC Évora	761	806	0,94
JT Évora	498	424	1,17
JCG Montemor o Novo	818	841	0,97
JE Montemor o Novo	1431	1440	0,99
JCG Redondo	279	327	0,85
JCG Reguengos de Monsaraz	356	437	0,81
JCG Vila Viçosa	442	486	0,91
Total	**7244**	**7942**	

Figura 15 – Quadro da Taxa de Resolução por Juízo do TJCE

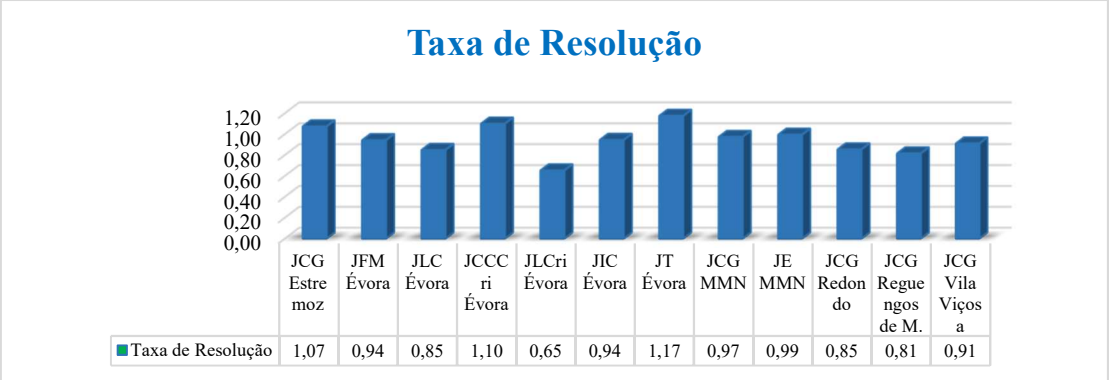

Figura 16 – Gráfico da Taxa de Resolução por Juízo do TJCE

9.1.2 Taxa de Congestão

O rácio de Congestão estabelece a razão entre o n.º de processos pendentes no início do período e o n.º de findos nesse ano.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01.01.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Taxa de Congestão
JCG Estremoz	299	410	0,73
JFM Évora	368	449	0,82
JLC Évora	429	731	0,59
JCCCri Évora	268	288	0,93
JLCri Évora	1045	781	1,34
JIC Évora	68	761	0,09
JT Évora	363	498	0,73
JCG Montemor o Novo	398	818	0,49
JE Montemor o Novo	4437	1431	3,10
JCG Redondo	204	279	0,73
JCG Reguengos M.	189	356	0,53
JCG Vila Viçosa	284	442	0,64
	8352	**7244**	

Figura 17 – Quadro da Taxa de Congestão por Juízo do TJCE

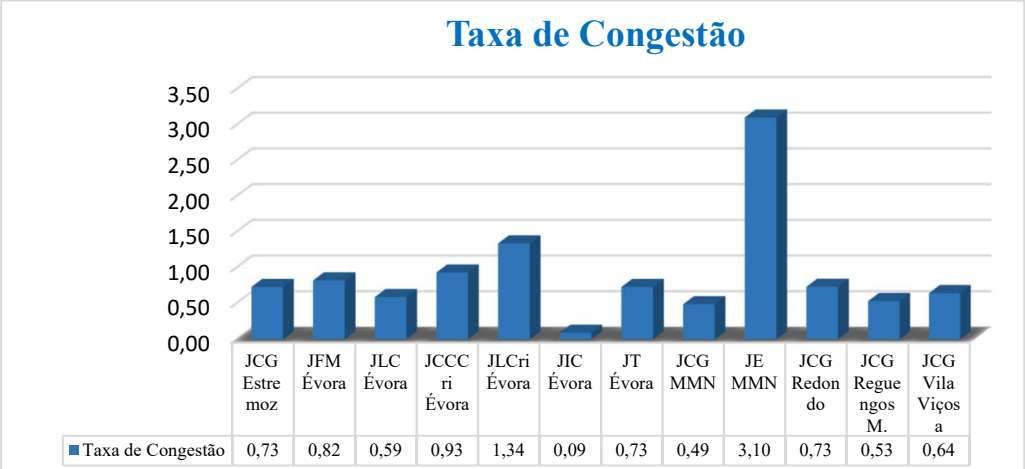

Figura 18 – Gráfico da Taxa de Congestão por Juízo do TJCE

9.1.3 Taxa de Recuperação

O rácio de recuperação (*Backlog Rate*) estabelece a razão entre o n.º de processos findos e a adição resultante da soma do n.º pendentes com o n.º de entrados.

Unidade Orgânica	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Soma Pendentes e Entrados	Taxa de Recuperação
JCG Estremoz	410	299	382	681	0,60
JFM Évora	449	368	477	845	0,53
JLC Évora	731	429	862	1291	0,57
JCCCri Évora	288	268	262	530	0,54

JLCri Évora	781	1045	1198	2243	0,35
JIC Évora	761	68	806	874	0,87
JT Évora	498	363	424	787	0,63
JCG MMN	818	398	841	1239	0,66
JE MMN	1431	4437	1440	5877	0,24
JCG Redondo	279	204	327	531	0,53
JCG Reguengos de M.	356	189	437	626	0,57
JCG Vila Viçosa	442	284	486	770	0,57
Total	**7244**	**8352**	**7942**	**16294**	

Figura 19 – Quadro da Taxa de Recuperação por Juízo do TJCE

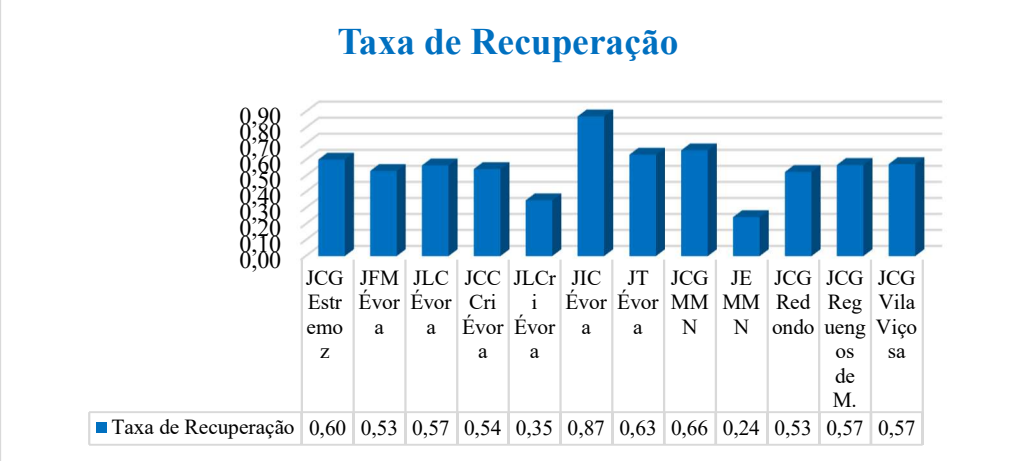

Figura 20 – Gráfico da Taxa de Recuperação por Juízo do TJCE

9.1.4 Taxa de Litigância

Corresponde ao n.º de processos entrados num ano por cada mil habitantes.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes depois de 31.12.2025	Número de Habitantes*	Taxa Litigância
JCG Estremoz	299	382	410	271	12 688	0,03
JFM Évora	368	477	449	397	75 370	0,01
JLC Évora	429	862	731	561	75 370	0,01
JCCCri Évora	268	262	288	242	152 436	0,00
JLCri Évora	1045	1198	781	1462	75 370	0,02
JIC Évora	68	806	761	113	152 436	0,01

JT Évora	363	424	498	289	152 436	0,00
JCG MMN	398	841	818	419	27 043	0,03
JE MMN	4437	1440	1431	4447	152 436	0,01
JCG Redondo	204	327	279	252	11 294	0,03
JCG Reguengos de M.	189	437	356	270	12 228	0,04
JCG Vila Viçosa	284	486	442	328	13 813	0,04
Total	**8352**	**7942**	**7244**	**9051**	**912 920**	

Figura 21 – Quadro da Taxa de Litigância por Juízo do TJCE

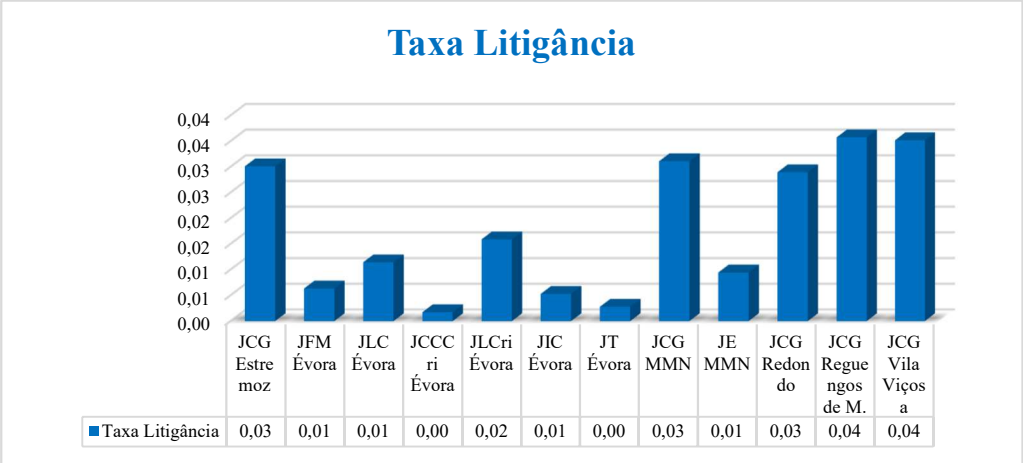

Figura 22 – Gráfico da Taxa de Litigância por Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Évora

9.1.5 Síntese (Taxas)

Unidade Orgânica	Taxa de Recuperação	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão
JCG Estremoz	0,60	1,07	0,73
JFM Évora	0,53	0,94	0,82
JLC Évora	0,57	0,85	0,59
JCCCri Évora	0,54	1,10	0,93
JLCri Évora	0,35	0,65	1,34
JIC Évora	0,87	0,94	0,09
JT Évora	0,63	1,17	0,73
JCG Montemor o Novo	0,66	0,97	0,49
JE Montemor o Novo	0,24	0,99	3,10
JCG Redondo	0,53	0,85	0,73
JCG Reguengos de Monsaraz	0,57	0,81	0,53
JCG Vila Viçosa	0,57	0,91	0,64

Figura 23 – Quadro da Síntese de Taxas

Estatística Oficial do TEP de Évora

Unidade Orgânica	Juiz	Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes depois de 31.12.2025
TEP	J1	1645	3035	3197	1486
	J2	1179	2912	2836	1260
	J3	1427	3289	3336	1384
Total		**4251**	**9236**	**9369**	**4130**

Figura 24 – Quadro de Estatística Oficial – TEP de Évora

No período em análise, e comparativamente com o ano transato, verificou-se que, relativamente aos processos entrados no J1, houve uma diminuição de 64 processos (3099 – 3035); no J2, registou-se um aumento de 294 processos (2625 – 2919); e no J3, um aumento de 112 processos (3177 – 3289).

No que respeita aos processos findos, no J1 verificou-se uma diminuição de 154 processos (3351 – 3197); no J2, um aumento de 156 processos (2680 – 2836); e no J3, uma diminuição de 12 processos (3348 – 3336).

Relativamente aos processos pendentes, no J1 registou-se um aumento de 34 processos (1452 – 1486); no J2, um aumento de 182 processos (1078 – 1260); e no J3, um aumento de 72 processos (1312 – 1384).

10 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

10.1 Juízos de Competência Especializada do TJCE

Relativamente à movimentação processual, e tendo em atenção os resultados obtidos no decurso de 2025, por juízo, proceder-se-á a uma análise comparativa face ao ano transato.

10.1.1 JFM de Évora

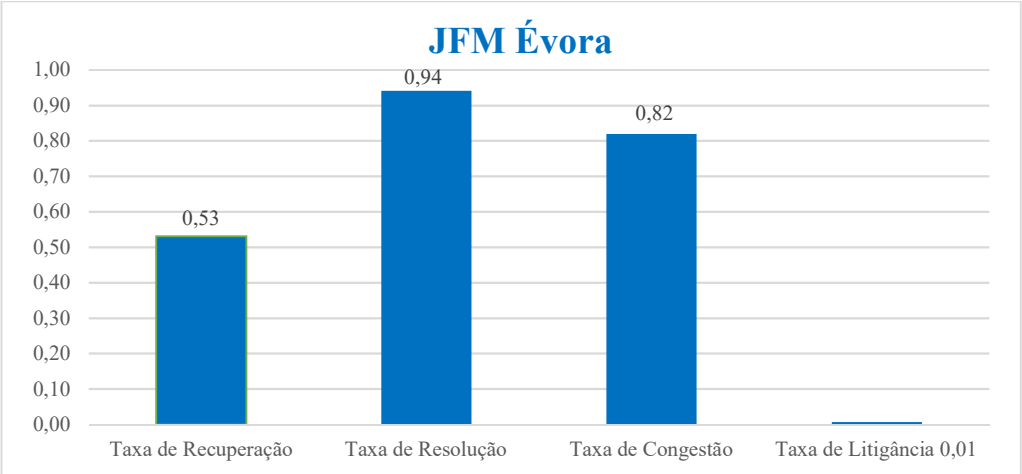

Figura 25 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JFM de Évora

Face ao ano anterior a **taxa de resolução** apresentou um decréscimo, transitando de 1,11 para 0,94. A **taxa de recuperação** diminuiu, passando de 0,61 para 0,53. A **taxa de congestão** registou um ligeiro agravamento, transitando de 0,74 para 0,82.

10.1.2 JLC de Évora

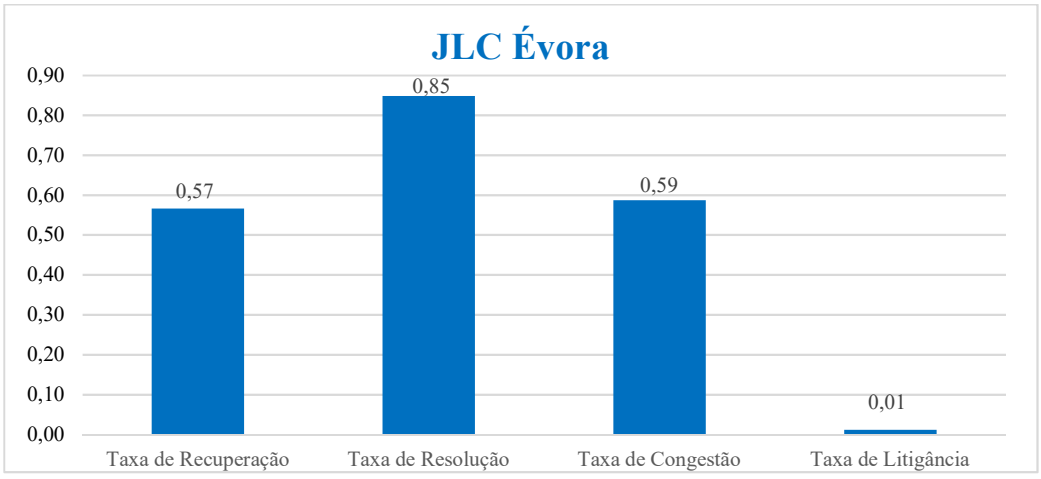

Figura 26– Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JLC de Évora

No que respeita à **taxa de resolução,** comparando com o ano transato, verificou-se um decréscimo, transitando de 1,02 para 0,85. Na **taxa de recuperação,** verificou-se uma diminuição de 0,64 para 0,57. Já a **taxa de congestão**, manteve-se igual.

10.1.3 JCCCri de Évora

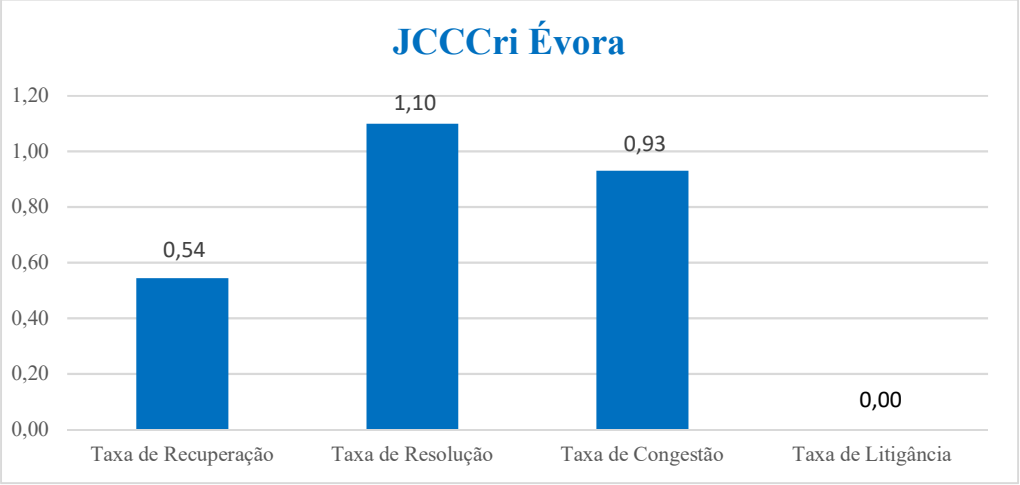

Figura 27 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCCCri de Évora

Comparando com o ano passado, registou-se uma **taxa de resolução** francamente positiva, que passou de 1,02 para 1,10. Na **taxa de recuperação** verificou-se também uma evolução de 0,52 para 0,54. A **taxa de congestão** manteve-se igual.

10.1.4 JLCri de Évora

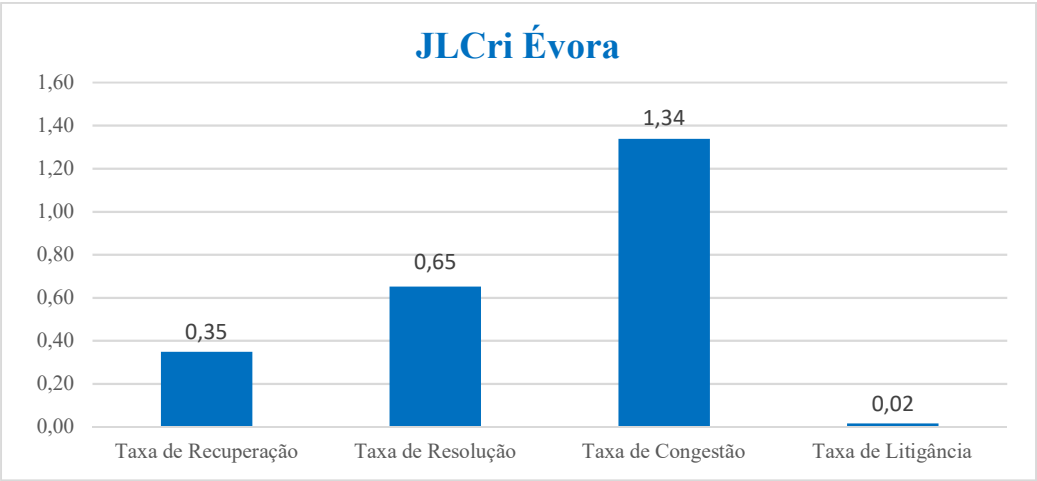

Figura 28 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JLCri de Évora

Face ao ano anterior, a **taxa de resolução** melhorou, transitando de 0,60 para 0,65. A **taxa de recuperação** diminuiu de 0,45 para 0,35. A **taxa de congestão** registou um agravamento de 0,57 para 1,34.

10.1.5 JIC de Évora

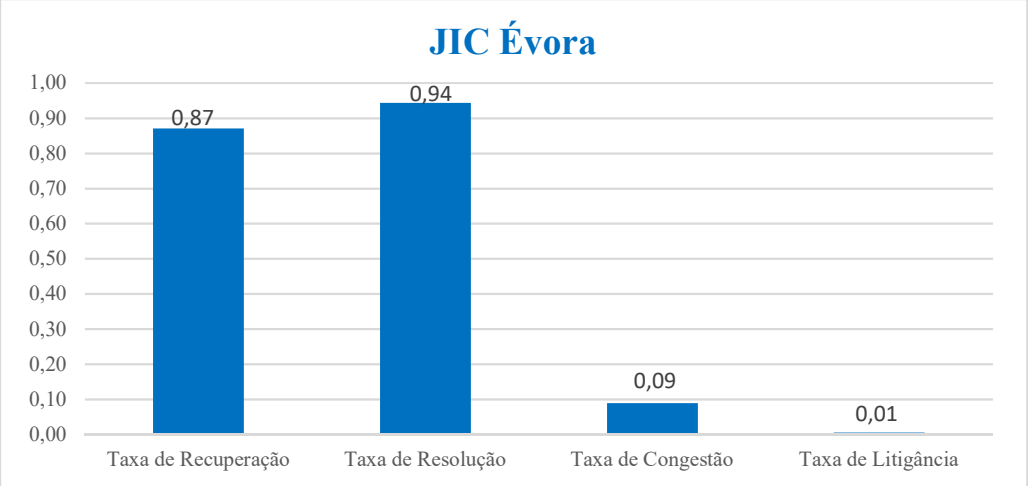

Figura 29 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JIC de Évora

Ccomparando com o ano de 2024, a **taxa de resolução** decresceu ligeiramente de 1,03 para 0,94, assim como na **taxa de recuperação,** que passou de 0,92 para 0,87. A **taxa de congestão** registou uma melhoria, passando de 0,12 para 0,09.

10.1.6JT de Évora

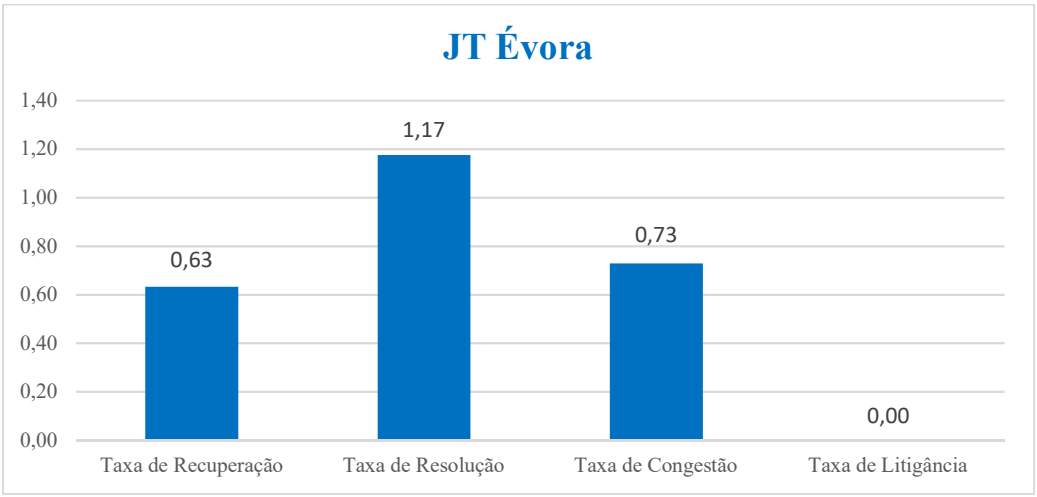

Figura 30 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JT de Évora

No ano de 2025 registou-se uma **taxa de resolução** positiva, que passou de 1.16 para 1,17. A **taxa de recuperação** também foi positiva, evoluindo de 0,62 para 0,63. A **taxa de congestão** registou igualmente uma melhoria, transitando de 0,76 para 0,73.

10.1.7 JE de Montemor o Novo

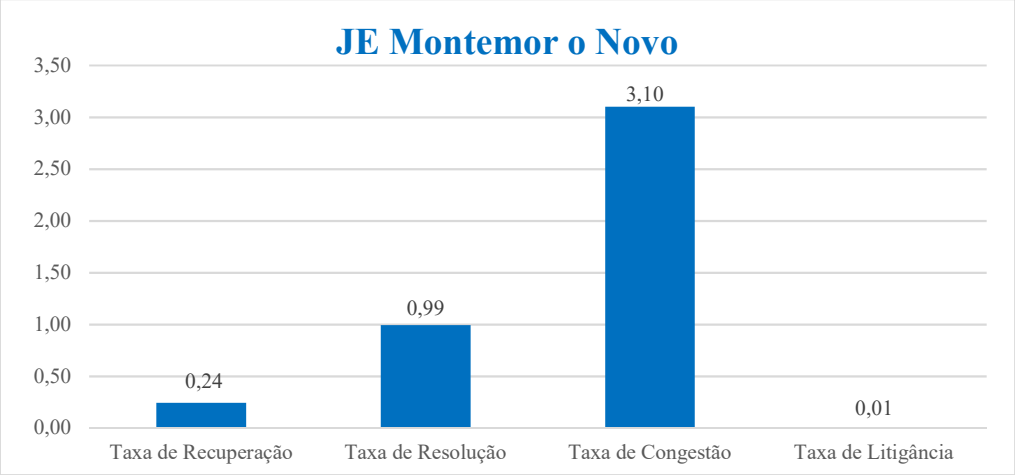

Figura 31 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JE de Montemor o Novo

Comparativamente ao ano transato, a **taxa de resolução** decresceu, passando de 1,11 para 0,99. A **taxa de recuperação** registou igualmente um decréscimo, de 0,27 para 0,24. E a **taxa de congestão** agravou de 2,78 para 3,10.

10.2 Juízos de Competência Genérica

10.2.1 JCG de Estremoz

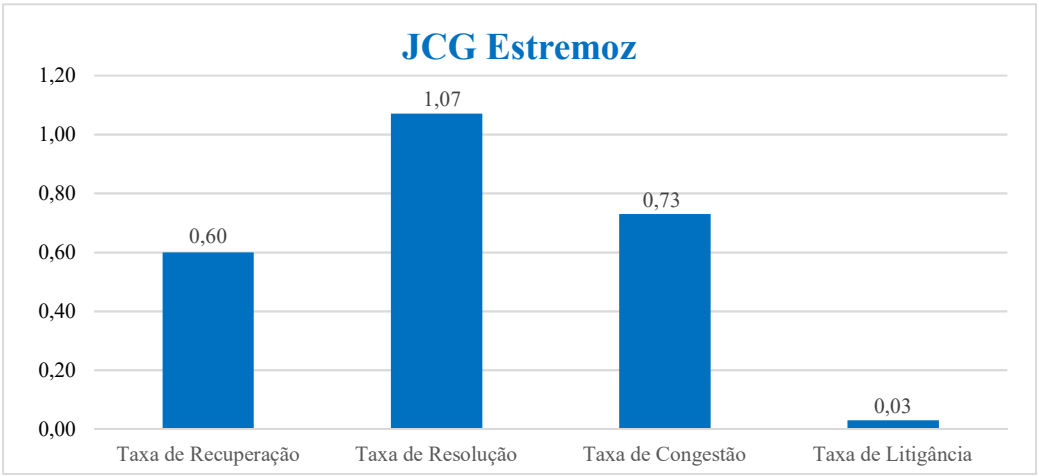

Figura 32 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Estremoz

Comparando com 2024, a **taxa de resolução** evoluiu positivamente, passando de 0,92 para 1,07. A **taxa de recuperação** também foi positiva, melhorando de 0,53 para 0,60, o mesmo sucedendo com a **taxa de congestão,** que passou de 0,79 para 0,73.

10.2.2 JCG de Montemor o Novo

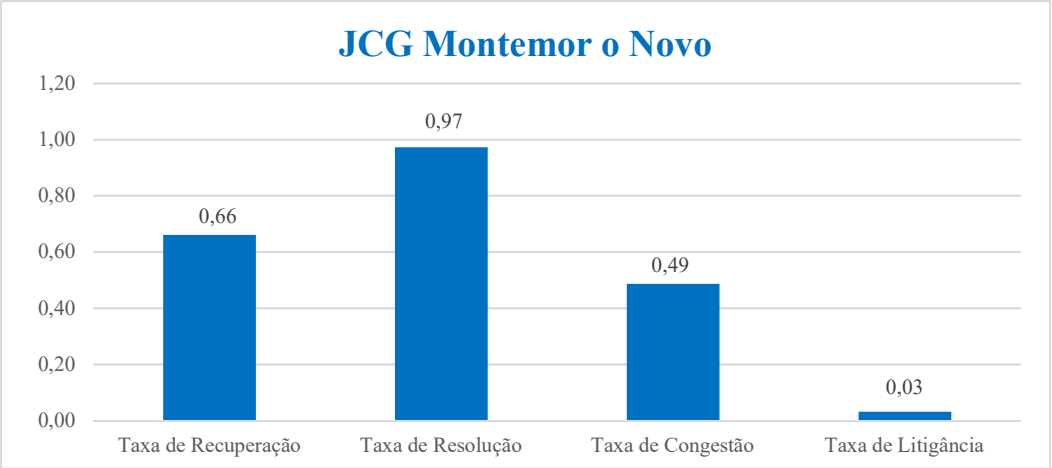

Figura 33 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Montemor o Novo

Relativamente à **taxa de resolução, face ao ano de 2024** verificou-se um decréscimo, transitando de 1,01 para 0,97. A **taxa de recuperação** manteve-se igual e a **taxa de congestão** registou uma melhoria, passando de 0,53 para 0,49.

10.2.3 JCG de Redondo

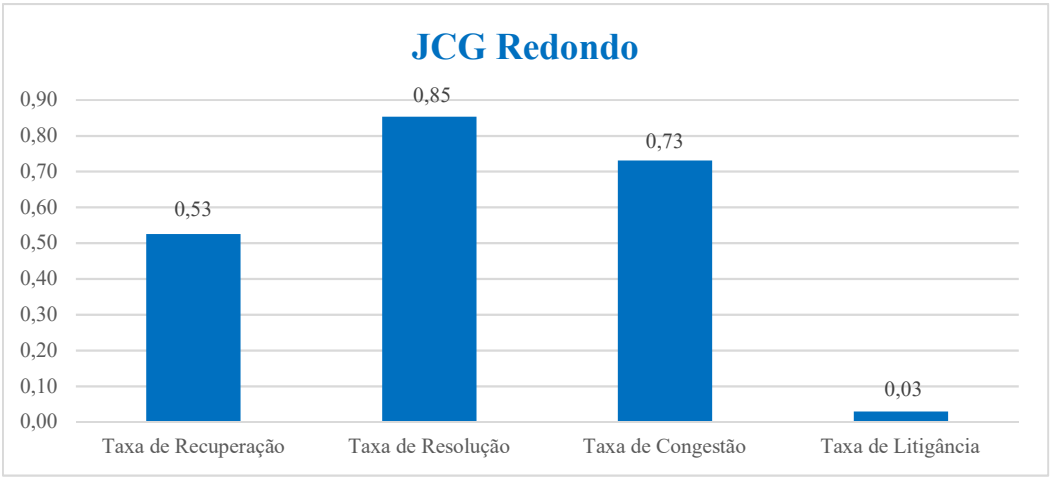

Figura 34 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Redondo

Por referência ao ano passado, a **taxa de resolução** apresentou uma ligeira diminuição, de 0,86 para 0,85. A **taxa de recuperação** teve um ligeiro agravamento, de 0,61 para 0,53, assim como a **taxa de congestão,** que passou de 0,46 para 0,73.

10.2.4JCG de Reguengos de Monsaraz

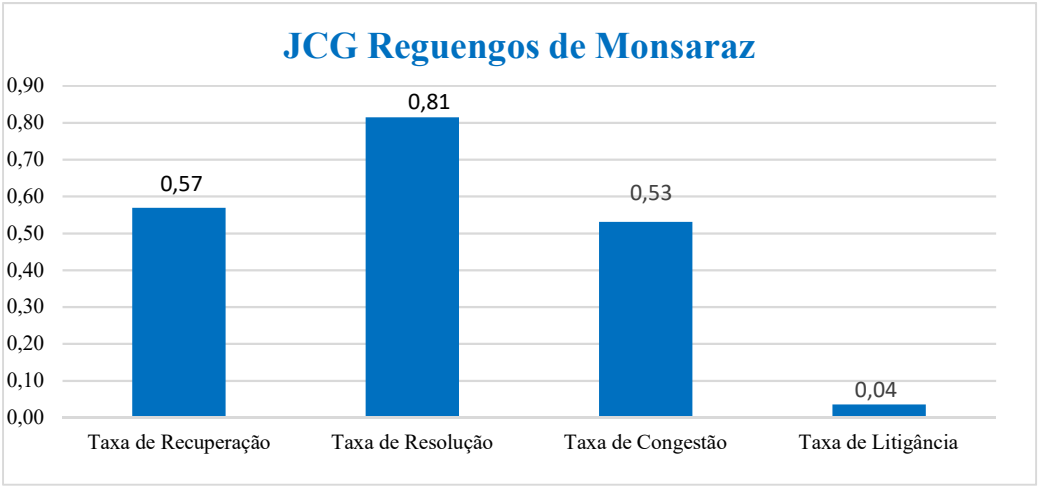

Figura 35 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Reguengos de Monsaraz

Comparando com o ano de 2024, a **taxa de resolução** diminuiu de 0,97 para 0,8, e a **taxa de recuperação** diminuiu de 0,71 para 0,57. A **taxa de congestão** registou um agravamento de 0,39 para 0,53.

10.2.5JCG de Vila Viçosa

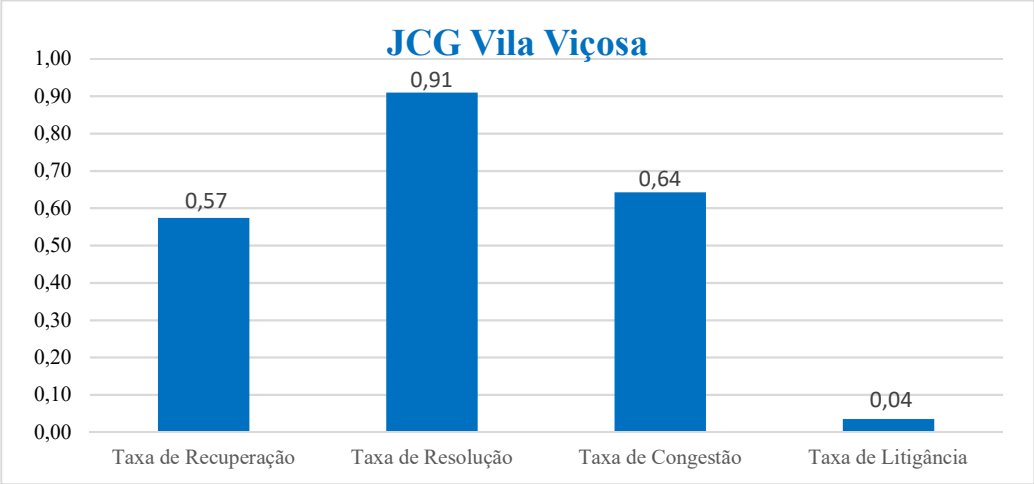

Figura 36 - Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Vila Viçosa

Face ao ano anterior, a **taxa de resolução** diminuiu ligeiramente de 0,92 para 0,91. Na **taxa de recuperação** verificou-se igualmente uma insignificante descida, passando de 0,58 para 0,57, assim como na **taxa de congestão**, que transitou de 0,63 para 0,64.

10.3 Tribunal de Execução de Penas

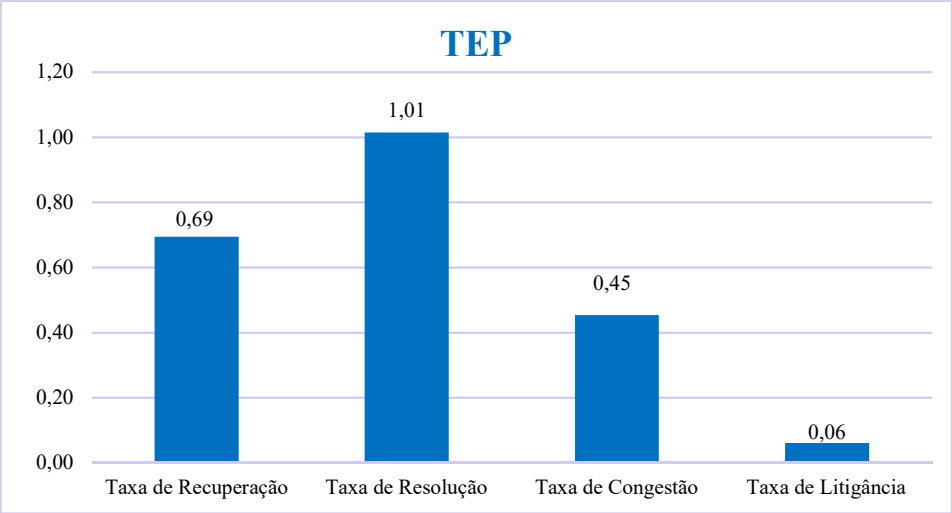

Unidade Orgânica	Juiz	Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes depois de 31.12.2025
TEP	J1	1645	3035	3197	1486
	J2	1179	2912	2836	1260
	J3	1427	3289	3336	1384
Total		**4251**	**9236**	**9369**	**4130**

Figura 37 - Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do TEP

10.4 Síntese

Área		Pendentes antes de 01.01.2025	Entrados entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Findos entre 01.01.2025 e 31.12.2025	Pendentes depois de 31.12.2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	5442	2097	1648	5891	78,59%	330,22%	21,86%
	Outras	1 536	2 122	1 960	1 699	92,37%	78,37%	53,58%
Penal		632	1530	1 416	746	92,55%	44,63%	65,49%
Laboral		283	387	447	223	115,50%	63,31%	66,72%
Tutelar		413	750	740	422	98,67%	55,81%	63,63%
Instrução Criminal		62	1 117	1 092	87	97,76%	5,68%	92,62%
TEP		4 235	9 175	9 320	4 113	101,58%	45,44%	69,50%
TOTAL		**12 603**	**17 178**	**16 623**	**13 181**	**96,72%**	**89,07%**	**61,91%**

Figura 38– Quadro da Pendência Oficial/Taxas por Áreas de Processos

Assim, em comparação com o ano transato temos que a **taxa de resolução total** de movimentação processual diminuiu, passando de 100,84% para 96,72%. A **taxa de congestão** aumentou de 79,06% para 89,07%. Também a **taxa de recuperação** apresentou uma diminuição, agravando de 64,25% para 61,91%.

10.5 Tabela Comparativa - Indicadores de desempenho processual de 2023 a 2025

Indicador	2023	2024	2025	Variação 2023-2025
Processos entrados	7763	8001	7942	**2,31**
Processos findos	7641	7645	7244	**-5,20**
Taxa Resolução	98,43	95,55	91,21	**-7,34**

Figura 39 – Tabela Indicadores de desempenho processual 2023 a 2025

No período em apreço verifica-se que os processos entrados registaram um ligeiro aumento de 2,31%, passando de 7763 em 2023, para 7942 em 2025.

O número de processos findos evoluiu negativamente (-5,20%) face a 2023, descendo de 7641 para 7244 em 2025.

A taxa de resolução também diminuiu, passando de 98,43% em 2023, para 91,21% em 2025 (-7,34%).

11 MONITORIZAÇÃO DE ACTIVIDADE DOS JP DE ARRAIOLOS E PORTEL

			Julgamentos						
Meses	**Atendimento Telefónico**	**Atendimento Presencial**	**Natureza Criminal**	**Intervenientes**	**Natureza Cível**	**Intervenientes**	**Outras Diligências**	**Atos Praticados**	**Juízos Proximidade**
Janeiro	121	67	2	6	2	4	2	47	A
	0	0	3	0	0	0	2	0	P
Fevereiro	133	67	3	8	2	6	2	29	A
	0	0	2	0	1	0	1	0	P
Março	101	55	0	0	1	10	2	29	A
	0	0	1	0	1	0	2	0	P
Abril	117	42	2	23	0	0	1	6	A
	0	0	0	0	0	0	0	0	P

Maio	81	57	4	38	0	0	1	21	A
	0	0	0	0	1	0	0	0	P
Junho	117	57	4	15	0	0	2	25	A
	0	0	1	0	0	0	1	0	P
Julho	35	26	1	2	0	0	6	22	A
	0	0	0	0	0	0	0	0	P
Agosto	23	34	0	0	0	0	0	27	A
	0	0	0	0	0	0	0	0	P
Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	A
	0	0	0	0	1	0	3	0	P
Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	A
	0	0	2	0	1	0	1	0	P
Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	A
	0	0	0	0	0	0	1	0	P
Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	A
	0	0	1	0	0	0	0	0	P
Total	**728**	**405**	**16**	**92**	**5**	**20**	**16**	**206**	**A**
	0	**0**	**10**	**0**	**5**	**0**	**11**	**0**	**P**

Figura 40 – Quadro de Monitorização da Atividade dos JP de Arraiolos e Portel

No que respeita aos JP de Arraiolos e Portel, em comparação com o ano transato constata-se o seguinte:

- JP de Arraiolos:

Relativamente aos atendimentos telefónicos e aos atos praticados verificou-se uma diminuição, passando de 1288 para 728, e de 525 para 206, respetivamente. Tal redução justifica-se pela saída, em 01.08.2025, de um Técnico de Justiça para o Juízo do Trabalho de Évora, e pela baixa médica da outra Técnica de Justiça, desde 25.08.2025, ficando o Juízo sem Oficiais de Justiça em exercício de funções.

Quanto a julgamentos de natureza criminal, registou-se um aumento de 10 para 16. Já os julgamentos de natureza cível diminuíram de 12 para 5.

- JP de Portel:

Considerando a baixa médica da única Oficial de Justiça ali colocada e que se prolongou por todo o ano de 2025, não se realizaram atendimentos presencias nem praticaram quaisquer atos no período em apreço.

O número de julgamentos, quer de natureza criminal, quer de natureza cível, diminuiu de 18 para 10, e de 6 para 5, respetivamente.

12 MONITORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DAS UNIDADES CENTRAIS E SERVIÇO EXTERNO

12.1 Atos Diversos

12.1.1 TJCE

Nas Unidades Centrais da Comarca registou-se a entrada de 253 040 papéis, e foram distribuídos 8 642 processos, conforme gráfico infra:

Unidade	Registo de Papéis	Processos Distribuídos
UC ETZ	7 580	481
UC EVR	45 910	3 324
JIC	3 276	1051
UC TT	4 512	342
UC MMN	176 747	2 006
UC RDD	4 479	375
UC RMZ	4 296	526
UC VV	6 240	537
Total	**253 040**	**8 642**

Figura 41 – Quadro de Registo de papéis/processos distribuídos por Juízos do TJCE

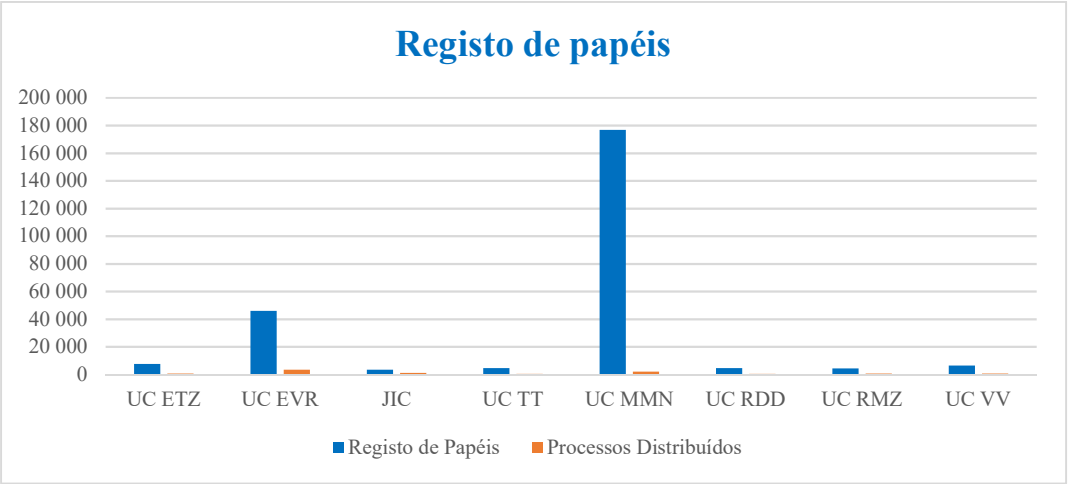

Figura 42 – Gráfico de papéis/processos distribuídos do TJCE

Quanto ao número de papéis entrados nos diversos Núcleos que integram o TJCE, verifica-se uma diminuição em Évora, Montemor o Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa,

e nos Juízos de Instrução Criminal e do Trabalho ambos de Évora. Já no Núcleo de Estremoz esse número aumentou.

No que concerne aos processos distribuídos, verificou-se que em Évora, Redondo, Vila Viçosa e no Juízo do Trabalho o número diminuiu. Em Estremoz, Montemor o Novo, Reguengos de Monsaraz e no Juízo de Instrução Criminal o número aumentou em comparação com o ano transato.

12.1.2 Tribunal de Execução das Penas

Unidade	Registo de Papéis	Processos Distribuídos
UC TEP	31 872	1201
Total	31 872	1 201

Figura 43 – Quadro de Registo de papéis/processos distribuídos do TEP

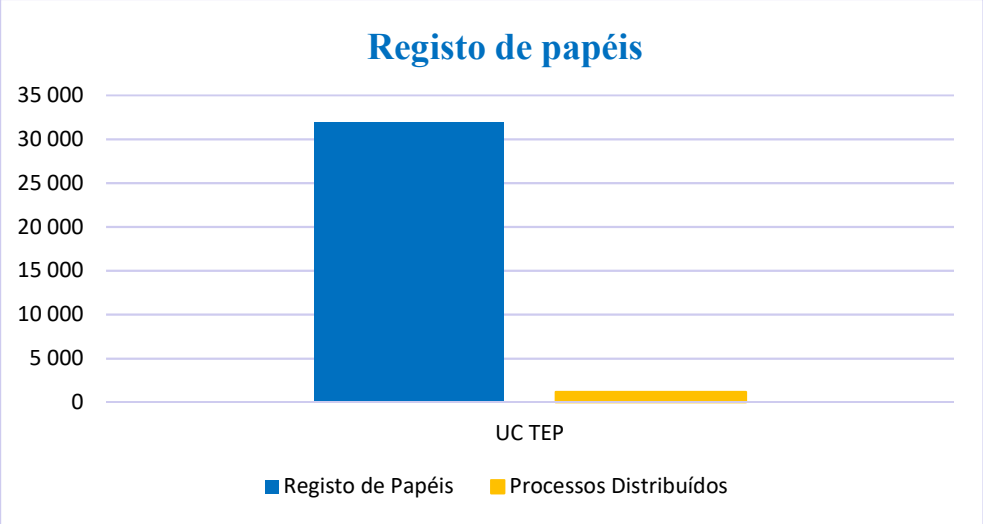

Figura 44 – Gráfico de papéis/processos distribuídos do TEP

No presente relatório apenas se indicam os valores relativos ao ano de 2025, sem comparação com os dois anos anteriores, uma vez que esse registo nunca antes foi contemplado.

12.2 Tratamento dos objetos

No âmbito dos Processos de Venda de Objetos Perdidos a Favor do Estado, no decorrer do ano de 2025 foram realizadas as seguintes diligências:

- Venda no dia 13.05.2025, no processo administrativo n.º 511/17.7Y2EVR, no valor de: 416€;
- Despachos de arquivamento, nos processos administrativos n.ºs 27/19.9Y2EVR, 60/22.3Y2EVR, 79/19.9Y2EVR, 138/25.1Y2EVR, 435/17.0Y2EVR, 347/17.7Y2EVR, 511/24.2Y2EVR e 345/20.3Y2EVR;
- Diligências em diversos P.A. no sentido de localizar objetos não encontrados e apurar objetos com destino a reciclagem.

12.3 Serviço Externo

Núcleos	Vindos do Período Anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Finais
Estremoz	5	165	164	6
Évora	129	1101	1167	63
Montemor o Novo	63	236	196	103
Redondo	20	107	122	5
Reguengos de Monsaraz	11	151	146	16
Vila Viçosa	13	153	157	9
Total	**241**	**1 913**	**1 952**	**202**

Figura 45 – Quadro do Serviço Externo por Núcleo

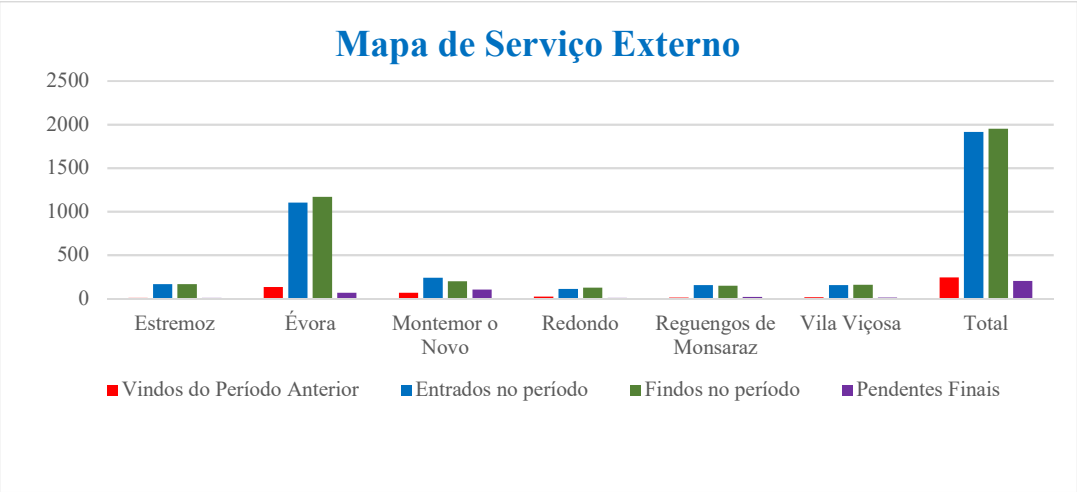

Figura 46 – Gráfico de Serviço Externo por Núcleo

No que respeita ao SE dos Núcleos que integram o TJCE, em comparação com o ano transato constata-se o seguinte:

- Verificou-se uma diminuição no serviço entrado, de 2025 para 1913.
- Relativamente aos findos, verificou-se um ligeiro aumento, de 1896 para 1952.
- No que respeita aos pendentes finais, constatou-se uma diminuição, de 275 para 202.

13 AVALIAÇÃO DOS OBJECTIVOS PROCESSUAIS 2025

O CSM deu conhecimento, em 15/7/2015, do documento "*Objetivos Estratégicos"* da sua responsabilidade. Aí se mostram referenciados os valores que, do desenho constitucional, enformam a atividade "*do Judiciário*", entendida esta agora também na sua dimensão "*organizativa e de gestão*".

*

Para efeitos do presente relatório entende-se como adequado traçar um quadro geral da globalidade da situação do TJCE e do TEP no ano de referência, mencionando realidades transversais ao mesmo, concluindo-se por referências parcelares atinentes a cada uma das unidades orgânicas em que o mesmo se fragmenta, relacionando a situação atual com o quadro que se pretende implementar, tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos e processuais fixados.

Assim:

A - Em geral:

Como foi já referido (Capítulo 9 - Dados estatísticos), a pendência processual *global* do TJCE é superior à do ano judicial anterior, com um saldo negativo de + **699 processos** (9051-8352). Registou-se um aumento da pendência em 9 Juízos (Juízo de Família e Menores, Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal, Juízo de Instrução Criminal, todos de Évora, Juízo de Execução de Montemor o Novo e os Juízos de Competência Genérica de Montemor o Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz e de Vila Viçosa), e uma diminuição em 3 Juízos (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo do Trabalho, ambos de Évora, e Juízo de Competência Genérica de Estremoz.

As razões para tanto são diversas, apontando-se, desde logo: o elevado número de Contraordenações remetidas pela Câmara Municipal de Évora, no que respeita em concreto ao Juízo Local Criminal de Évora; o avultado número de entradas registado no Juízo Local Cível de Évora,

no Juízo de Instrução Criminal de Évora, nos Juízos de Competência Genérica de Montemor-o-Novo e Vila Viçosa; a complexidade de alguns processos; e, transversal a toda a Comarca, a relevante falta de Oficias de Justiça.

Quanto à pendência processual *global* do TEP, a mesma foi superior à do ano judicial anterior, com um saldo negativo de + **288 processos** (4130-3842). Registou-se um aumento da pendência para os 3 Juízes.

As razões para tanto, em geral, não poderão ser imputadas ao tribunal, mas antes resultarão da própria natureza dos processos que ali se tramitam (acompanhando-se penas de diversas dimensões), bem como da forma como a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais gere as transferências de reclusos de Estabelecimento Prisional para Estabelecimento Prisional, isso implicando a correspondente transferência dos respetivos processos. Não será demais referir, no entanto, e pese o esforço notório dos senhores funcionários, a redução do número de oficiais de justiça (em 1) por cada Juiz do Tribunal de Execução das Penas, a par do aumento das entradas.

B – Em especial:

Quanto a cada um dos juízos do TJCE, a apreciação do *grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos* e a indicação (quando possível) da *causa dos principais desvios* consta de documento anexo, de onde resultam, além do mais, os valores da "*duração média*" dos processos, bem como a sua apreciação sintética ("cumprido", "não cumprido").

Relativamente aos objetivos processuais temporais homologados ("*tempo de duração média dos processos*"), a avaliação dos valores do quadro em anexo (tempos médios) deve levar em conta que os valores indicados não são líquidos, ou seja, não estão excluídos os períodos de férias judiciais. Pelo que, a referência, no quadro, a "cumprido" e "não cumprido", deverá ser lida em termos meramente aritméticos.

Quanto aos Juízos de proximidade, e como referido atrás, a falta de Oficiais de Justiça levou a que nos mesmos se passasse a realizar apenas julgamentos, o que sucedeu por todo o ano no Juízo de Proximidade de Portel, e desde setembro de 2025 no Juízo de Proximidade de Arraiolos.

Relativamente ao TEP de Évora, dada a natureza dos processos que aí se tramitam, e conforme referido na respetiva grelha de objetivos, é de sublinhar, na grande maioria dos casos, a falta de domínio, pelo juiz, sobre aquele que será o seu marco final, pois que tudo depende da medida das penas que se executam e, para além destas, do carácter imprevisível da concessão da liberdade condicional (LC), no número de apreciações e nas vicissitudes da própria concessão da LC (ex: possível revogação e cumprimento do remanescente da pena), do funcionamento dos tribunais da condenação e serviços – prisionais e de reinserção social - com quem se tem que articular. Para

além disso, ressalta-se o enorme peso estatístico que têm os processos de licença de saída jurisdicional, bem como a sua volatilidade (rápido aparecimento e extinção).

14 PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026

Durante o ano transato o TJCE e o TEP de Évora puderam dispor das estruturas (materiais e humanas) básicas e essenciais para proporcionar - como o têm feito - uma resposta global de qualidade e eficiência aos cidadãos que recorrem ao sistema de Justiça.

Contudo, avaliando o ano que passou, e perspetivando para o ano de 2026, é forçoso concluir que tais estruturas devem ser paulatinamente reforçadas.

O que passa, concretamente, por:

1 – Sensibilizar a entidade competente para a necessidade do preenchimento efetivo e real do quadro legal dos oficiais de justiça, conforme previsto para a Comarca;

2 - Sensibilizar superiormente as entidades competentes para a necessidade de integral preenchimento dos quadros de magistrados, mantendo-se ainda o lugar de juiz do art.º 107 do RJOFT;

3 - Sensibilizar superiormente as entidades competentes para a necessidade de reforço dos quadros complementares de magistrados, atenta a sua atual clara insuficiência;

4 - Promover e fomentar a formação, seja dos oficiais de justiça, seja dos magistrados ao serviço da Comarca e do TEP, visando temáticas específicas de natureza jurídica, mas também procurando uma melhor preparação na utilização dos recursos tecnológicos já ao dispor de todos (mas para muitos ainda desconhecidos, ou não devidamente rentabilizados);

5 – Reforçar o GAMJ, promovendo a contratação de um assessor para a área da psicologia; e continuar a divulgar junto dos magistrados as possibilidades de contributo que o atual Gabinete potencia, visando um aumento das solicitações de colaboração;

6 – Melhorar as condições de trabalho, designadamente nos edifícios afetos aos Núcleos de Estremoz (acompanhando a empreitada em curso), de Vila Viçosa (com aquisição de adequado sistema de climatização), do Redondo (limpeza do exterior do edifício) e Juízo do Trabalho/TEP (obras no exterior do edifício); e melhorar as condições de segurança nos núcleos que ainda careçam desse tipo de investimento;

7 – Sem prejuízo do projeto KOHA já em desenvolvimento, organizar e divulgar junto dos magistrados e oficiais de justiça ao serviço na Comarca o conteúdo da biblioteca do tribunal, atualizando-a através da aquisição de novos livros, e disponibilizando-a para consulta;

8 – Continuar a desenvolver o site da Comarca, atualizando-o e incluindo informações úteis aos utentes do serviço da Justiça;

9 - Manter um ambiente são entre funcionários e magistrados, promovendo a realização de atividades lúdicas que isso fomentem;

10 – Continuar a promover o encontro do tribunal com a Academia e com outras instituições, através da realização de estágios de aprendizagem ou outras iniciativas.

15 QUADROS SINÓPTICOS (CSM)

Método

A extração dos dados foi efetuada a 05.01.2026.

O presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 26.02.2026

Obteve parecer positivo pelo Conselho Consultivo em 26.02.2026

Estrutura da CE

O TJCE é constituído por sete[a] Juízos de Competência Especializada, cinco de Competência Genérica e dois de Proximidade. Na sede da CE encontra-se sediado um Tribunal de Competência Territorial Alargada – TEP.

Recursos Humanos

Quadro legal:

1. Magistrados Judiciais;

TJCE – 18

TEP – 3

Total – 21

2. Magistrados do Mº Pº

CE – 12

DIAP – 3

TEP – 2

Total – 17

3. OJ - 118

[a] Um deles Central Cível e Criminal de Évora.

TJCE – 79 em exercício de funções, 24 ausentes, 15 em falta.

3.Pessoal da Carreira do Regime Geral

TS - 1

AO – 5

Total – 6

Medidas de Gestão

Todas as medidas de gestão propostas, seja pelos Órgãos de Gestão da Comarca, seja pelos elementos que individualmente os compõem, foram objeto de superior homologação, e em tempo implementadas.

Orçamento

O projeto de orçamento para despesas de funcionamento para o ano judicial de 2025 foi no montante pecuniário de 447 880,00€, sendo para despesas de investimento o total de 123 000,00€, tendo sido atribuída uma dotação de 302 549,50€;

Instalações e Equipamentos

Foram concluídas as empreitadas de beneficiação nos Núcleos do Redondo e Vila Viçosa e ainda no Juízo de Proximidade de Arraiolos, conforme referido no Capítulo VI, Ponto 2 (Instalações).

Propostas

As já referidas no Capítulo 14

Évora, 26 de fevereiro de 2026

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora

Ana Catarina Ferreira

Assinado de forma digital por Ana Catarina Ferreira
Dados: 2026.02.27 10:40:29 Z

Ana Catarina dos Santos Carmo Ferreira

(Juíza de Direito)

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Área Territorial do TJCE

Figura 2 – Quadro de Magistrados Judiciais – TJCE

Figura 3 – Quadro de Magistrados Judiciais – TEP

Figura 4 – Quadro de Absentismo dos Magistrados Judiciais

Figura 5 – Quadro de Magistrados do Mº Pº - Comarca de Évora

Figura 6 – Quadro de Magistrados do Mº Pº - DIAP de Évora

Figura 7 – Quadro de Magistrados do Mº Pº -Tribunal de Competência Alargada

Figura 8 – Quadro de Oficiais de Justiça

Figura 9 – Quadro de Pessoal do Regime Geral

Figura 10 – Quadro de Taxas de Absentismo por Núcleo no TJCE

Figura 11 – Quadro de Resumo das colaborações realizadas pelo GAMJ

Figura 12 – Quadro de Execução Orçamental

Figura 13 – Quadro Processos remetidos ao AD pelo Núcleo de Estremoz

Figura 14 – Quadro da Estatística Oficial por Juízo do TJCE

Figura 15 – Quadro da Taxa de Resolução por Juízo do TJCE

Figura 16 – Gráfico da Taxa de Resolução por Juízo do TJCE

Figura 17 – Quadro da Taxa de Congestão por Juízo do TJCE

Figura 18 – Gráfico da Taxa de Congestão por Juízo do TJCE

Figura 19 – Quadro da Taxa de Recuperação por Juízo do TJCE

Figura 20 – Gráfico da Taxa de Recuperação por Juízo do TJCE

Figura 21 – Quadro da Taxa de Litigância por Juízo do TJCE

Figura 22 – Gráfico da Taxa de Litigância por Juízo do TJCE

Figura 23 – Quadro da Síntese de Taxas

Figura 24 – Quadro da Estatística Oficial – TEP de Évora

Figura 25 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JFM de Évora

Figura 26 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JLC de Évora

Figura 27 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCCCri de Évora

Figura 28 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JLCri de Évora

Figura 29 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JIC de Évora

Figura 30 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JT de Évora

Figura 31 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JE de Montemor o Novo

Figura 32 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Estremoz

Figura 33 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Montemor o Novo

Figura 34 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Redondo

Figura 35 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Reguengos de Monsaraz

Figura 36 – Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do JCG de Vila Viçosa

Figura 37 - Gráfico da Taxa Recuperação/Resolução/Congestão/Litigância do TEP de Évora

Figura 38 – Quadro da Pendência Oficial/Taxas por Áreas de Processos

Figura 39 – Tabela Indicadores de desempenho processual 2023 a 2025 do TJCE

Figura 40 - Quadro de Monitorização da Atividade dos JP de Arraiolos e Portel

Figura 41 – Quadro de registo de papéis/processos distribuídos por Juízos do TJCE

Figura 42 – Gráfico de Registo de papéis/processos distribuídos do TJCE

Figura 43 – Quadro de Registo de papéis/processos distribuídos do TEP

Figura 44 - Gráfico de Registo de papéis/processos distribuídos do TEP

Figura 45 – Quadro do Serviço Externo por Núcleo

Figura 46 – Gráfico de Serviço Externo por Núcleo

16 LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD – Arquivo Distrital

AJ – Administradora Judiciária

AO – Assistente Operacional

AT – Assistente Técnico

AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado

CM – Câmara Municipal

CC – Conselho Consultivo

CE – Comarca de Évora

CEI – Contrato de Emprego e Inserção

CFTV – Circuito Fechado de Televisão

CG – Conselho de Gestão

CPP – Código de Processo Penal

CRI – Centro de Respostas Integradas nos Comportamentos Aditivos e Dependências do Alentejo Central

CSM – Conselho Superior da Magistratura

DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça

DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal

EAu – Escrivão Auxiliar

EAd – Escrivão Adjunto

ETZ – Estremoz

E - Escrivão

ED – Escrivão de Direito

ERP – Equipa de Recuperação Processual

EVR - Évora

GAMJ – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

GAP – Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

GC – Gestão da Comarca

IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça

JCCCri – Juízo Central Cível e Criminal

JCG – Juízo de Competência Genérica

JE – Juízo de Execução

JFM – Juízo de Família e Menores

JIC – Juízo de Instrução Criminal

JLC – Juízo Local Cível

JLCri – Juízo Local Criminal

JP – Juízo de Proximidade

JPC – Juiz Presidente da Comarca de Évora

JT – Juízo do Trabalho

LOSJ – Lei da Organização do Sistema Judiciário

MMPC – Magistrado do Ministério Público Coordenador

M.º P. º – Ministério Público

MMN – Montemor-o-Novo

NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora

OA – Ordem dos Advogados

OJ – Oficiais de Justiça

OS – Ordem de Serviço

OSAE – Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução

PJ – Palácio de Justiça

PCM – Presidente da Câmara Municipal

PGAd– Procurador Geral Adjunto

PR – Procurador da República

QCJ – Quadro Complementar de Juízes

RDD – Redondo

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

RLOSJ – Regulamento de Lei de Organização do Sistema Judiciário

RMZ – Reguengos de Monsaraz

SADI – Sistema Automático de Deteção de Incêndio

SADIR - Sistema Automático de Deteção de Intrusão e Roubo

SJ – Secretária de Justiça

TEP – Tribunal de Execução de Penas

TJ – Técnica de Justiça

TJAd – Técnico de Justiça Adjunto

TJAu – Técnico de Justiça Auxiliar

TJCE – Tribunal Judicial da Comarca de Évora

TJP – Técnico de Justiça Principal

TS – Técnico Superior

JT – Juízo do Trabalho de Évora

UCSE – Unidade Central e Serviço Externo

VV – Vila Viçosa

Entrada no. 2026/05278

2026-03-03 09:09:14

Liliana Manteigas

De: Gestao Comarca Evora <gestao.comarca.evora@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 17:01
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Evora; Ministerio Publico Coordenador Evora; Administrador Judiciario Evora; Ilda F Pinto (FJ40449)
Assunto: Relatório Anual e Objetivos Processuais - Ano 2025
Anexos: Relatório Anual 2025.pdf; - NOVO -Template_Objetivos_Processuais _2025 - ATUALIZADO.xlsx

Categorias: Liliana

Exmos.(as) Senhores(as)
Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e membros do Conselho Superior da Magistratura

Por solicitação da Exma. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Dra. Ana Catarina Ferreira, temos a honra de remeter a V. Exas. o Relatório Anual 2025, previsto nos artigos 94.º, n.º 8, alínea a) e 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto e, os Objetivos Processuais 2025, mais solicitando a V. Exas. que o teor do mesmo seja comunicado ao Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente do CSM.

Por razões práticas (facilidade de comunicação institucional entre o CSM e o MJ / CSMP), solicita ainda a Exma. Juíza Presidente que, caso seja possível, a fim de ser dado cumprimento ao disposto no citado art.º 108.º, n.º 2, alínea f) in fine da LOSJ, seja comunicado o teor do relatório ao Ministério da Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Com os melhores cumprimentos,

Natalina Ramalho | Técnica de Justiça |Elemento de Apoio aos Órgãos de Gestão

COMARCA DE ÉVORA

Largo da Porta de Moura
7004-507 Évora
VOIP: 700255 T: 266748735
Email: maria.n.ramalho@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/05278

2026-03-03 09:09:14

Juízo Central Cível e Criminal de Évora

Justiça cível:			
1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 26 meses (780 dias);			
média	725	objetivo:	Cumprido
2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;			
média	31	objetivo:	Cumprido
3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	109	objetivo:	Não cumprido
4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			
média	79	objetivo:	Cumprido

Justiça criminal:			
5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses (180 dias);			
média	998	objetivo:	Não cumprido
6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 18 meses (540 dias);			
média	1329	objetivo:	Não cumprido

Justiça cível: 2025

SEM RECURSO

1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 26 meses (780 dias);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	123/21.2T8RMZ	14/07/2021	19/01/2025	1285	1113
	1393/24.0T8EVR	02/09/2024	07/01/2025	127	
	783/17.9T8EVR	25/04/2017	09/01/2025	2816	
	973/24.8T8EVR	31/05/2024	10/01/2025	224	
fev	1542/22.2T8EVR	10/08/2022	12/02/2025	917	885
	490/24.6T8EVR	18/03/2024	28/02/2025	347	
	830/22.2T8EVR	10/10/2022	03/02/2025	847	
	1633/23.2T8EVR	19/09/2023	19/02/2025	519	
mar	713/22.6T8EVR	07/04/2022	11/03/2025	1069	738
	1366/20.1T8EVR	09/09/2020	19/03/2025	1652	
	106084/23.0YIPRT	27/09/2023	31/03/2025	551	
	1595/23.6T8EVR	14/09/2023	22/03/2025	555	
	745/23.2T8EVR-A	28/02/2025	26/03/2025	26	
	328/23.1T8EVR	14/02/2023	28/03/2025	773	
	1786/23.0T8EVR	10/10/2023	02/03/2025	509	
	61946/23.0YIPRT	09/06/2023	06/03/2025	636	
	478/24.7T8EVR	05/04/2024	12/03/2025	341	
	2252/24.1T8EVR	18/12/2024	25/03/2025	97	
abr	1243/22.1T8EVR	24/06/2022	03/04/2025	1014	765
	157/22.0T8EVR	20/01/2022	12/04/2025	1178	
	47705/24.7YIPRT	18/04/2024	30/04/2025	377	
	156/22.1T8EVR	20/01/2022	24/04/2025	1190	
	1750/23.9T8EVR	19/10/2023	15/04/2025	544	
	146/23.7T8RMZ	16/10/2023	17/04/2025	549	
	1167/22.2T8EVR	11/06/2022	21/04/2025	1045	
	840/23.2T8EVR	04/05/2023	02/04/2025	699	

	21/25.0T8EVR	06/01/2025	06/05/2025	120	
	1800/23.9T8EVR	10/10/2023	08/05/2025	576	
	533/23.0T8EVR	16/03/2023	28/05/2025	804	
	1515/23.8T8EVR	28/08/2023	14/05/2025	625	
mai	2038/24.3T8EVR	21/11/2024	07/05/2025	167	**761**
	2097/19.0T8EVR	26/11/2019	13/05/2025	1995	
	1271/20.1T8EVR	12/08/2020	31/05/2025	1753	
	2058/24.8T8EVR	22/11/2024	07/05/2025	166	
	1265/23.5T8MMN	30/10/2023	08/05/2025	556	
	1696/23.0T8EVR	26/09/2023	18/06/2025	631	
	157/22.0T8EVR	20/01/2022	18/06/2025	1245	
	1917/23.0T8EVR	27/10/2023	20/06/2025	602	
	433/23.4T8EVR	02/03/2023	03/06/2025	824	
jun	835/25.1T8EVR	02/05/2025	04/06/2025	33	**725**
	2065/24.0T8EVR	25/11/2024	18/06/2025	205	
	79656/23.7YIPRT	19/07/2023	05/06/2025	687	
	341/22.6T8EVR	16/02/2023	04/06/2025	839	
	153293/24.0YIPRT	31/12/2024	16/06/2025	167	
	269/25.8T8EVR	06/02/2025	04/07/2025	148	
	1243/23.4T8EVR	28/06/2023	05/07/2025	738	
	556/23.0T8EVR	21/03/2023	15/07/2025	847	
	751/23.1T8EVR	18/04/2023	18/07/2025	822	
jul	1099/20.9T8MMN	22/10/2020	10/07/2025	1722	**707**
	1686/24.6T8EVR	04/10/2024	03/07/2025	272	
	690/25.1T8EVR	08/04/2025	08/07/2025	91	
	2119/24.3T8EVR	02/12/2024	01/07/2025	211	
	85609/23.8YIPRT	02/08/2023	14/07/2025	712	
Ago	47/21.3T8EVR	08/01/2021	31/08/2025	1696	**725**
	1491/25.2T8EVR	03/09/2025	08/09/2025	5	
	490/23.3T8EVR	10/03/2023	18/09/2025	923	
	899/22.0T8EVR	06/05/2022	02/09/2025	1215	
	447/24.7T8EVR-A	07/08/2025	02/09/2025	26	
set	906/25.4T8EVR	14/05/2025	08/09/2025	117	**673**
	1002/24.7T8EVR	06/06/2024	08/09/2025	459	
	578/25.6T8EVR	21/03/2025	08/09/2025	171	
	1607/25.9T8EVR	22/09/2025	30/09/2025	8	
	1785/24.4T8EVR	17/10/2024	25/09/2025	343	
	174/16.9T8EVR-A	06/06/2019	15/10/2025	2323	
	434/23.2T8EVR	03/03/2023	15/10/2025	957	
	115848/23.3YIPRT	20/10/2023	17/10/2025	728	
	2008/22.6T8EVR	18/10/2022	31/10/2025	1109	
	1342/20.4T8EVR	04/09/2020	31/10/2025	1883	
out	447/24.7T8EVR	11/03/2024	05/10/2025	573	**731**
	686/17.7T8EVR	11/04/2017	14/10/2025	3108	
	11895/24.2T8LSB	28/11/2024	14/10/2025	320	
	1140/25.9T8EVR	18/06/2025	21/10/2025	125	
	525/25.5T8EVR	14/03/2025	28/10/2025	228	
	126312/24.3YIPRT	23/10/2024	20/10/2025	362	
nov	81/23.9T8EVR	13/01/2023	08/11/2025	1030	
	288/24.1T8EVR	16/02/2024	12/11/2025	635	
	3716/22.7T8CSC	04/11/2022	17/11/2025	1109	**759**
	154/15.1T8RDD	21/10/2015	04/11/2025	3667	

	1886/25.1T8EVR	04/11/2025	07/11/2025	3	
	1153/25.0T8EVR	23/06/2025	07/11/2025	137	
dez	1979/25.5T8EVR	18/11/2025	03/12/2025	15	
	1903/24.2T8EVR	04/12/2024	08/12/2025	369	
	11706/22.3T8LRS	25/11/2022	02/12/2025	1103	
	2211/24.4T8EVR	12/12/2024	02/12/2025	355	
	1745/23.2T8EVR	03/10/2023	04/12/2025	793	**725**
	1762/24.5T8EVR	16/10/2024	16/12/2025	426	
	1278/25.2T8EVR	21/07/2025	19/12/2025	151	
	1240/24.2T8EVR	12/07/2024	15/12/2025	521	
	1471/25.8T8EVR	02/09/2025	19/12/2025	108	

2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	2/25.4T8EVR	02/01/2025	07/01/2025	5	**5**
fev	283/25.3T8EVR	10/02/2025	14/02/2025	4	**5**
mar	475/25.5T8EVR	10/03/2025	20/03/2025	10	**6**
abr	539/25.5T8EVR-A	20/03/2025	03/04/2025	14	**29**
	2304/24.8T8EVR	30/12/2024	22/04/2025	113	
mai	475/25.5T8EVR	10/03/2025	14/05/2025	65	**35**
jun	822/25.0T8EVR-A	06/05/2025	11/06/2025	36	**35**
ago	1379/25.7T8EVR	04/08/2025	05/08/2025	1	**31**

3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	934/24.7T8EVR-A	25/11/2024	03/01/2025	39	**47**
	2020/24.0T8EVR	19/11/2024	13/01/2025	55	
jul	409/25.7T8EVR	26/02/2025	10/07/2025	134	**76**
out	1263/25.4T8EVR	11/07/2025	02/10/2025	83	**109**
	409/25.7T8EVR	26/02/2025	17/10/2025	233	

4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
dez	1573/25.0T8EVR	16/09/2025	04/12/2025	79	**79**

Justiça criminal:

5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses;		

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	35/23.5GDARL	17/11/2023	06/05/2025	536	1967
	363/24.2T9EVR	11/11/2024	07/05/2025	177	
	145/11.1PBEVR	28/02/2011	13/05/2025	5188	
jun	628/24.3PBEVR	05/08/2024	17/06/2025	316	1554
set	159/24.1GDEVR	02/01/2023	24/09/2025	996	1443
out	341/24.1PBEVR	06/05/2024	01/10/2025	513	1255
	74/22.3PFEVR	08/11/2022	01/10/2025	1058	
nov	186/25.1PBEVR	30/10/2024	12/11/2025	378	
	33/25.4GBVVC	05/03/2025	25/11/2025	265	1047
dez	70/24.6JBLSB	07/06/2024	09/12/2025	550	998

6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	20/21.1JAEVR	18/05/2021	09/01/2025	1332	1332
fev	241/18.4T9VVC	20/11/2018	21/02/2025	2285	1486
	74/22.3PFEVR	08/11/2022	25/02/2025	840	
mar	2233/24.5T8EVR	16/12/2024	25/03/2025	99	1139
abr	51/24.0GCMMN	19/12/2024	02/04/2025	104	932
mai	1337/20.8PBLSB	20/11/2020	13/05/2025	1635	1761
	516/22.8PBEVR	19/07/2022	13/05/2025	1029	
	152/20.3PHVNG	06/04/2020	13/05/2025	1863	
	251/10.0GCMMN	28/09/2010	07/05/2025	5335	
	525/16.6T9EVR	27/05/2016	23/05/2025	3283	
	396/20.8JACBR	22/04/2020	27/05/2025	1861	
	279/19.4T8EVR	05/02/2019	06/05/2025	2282	
	61/22.1JAEVR	17/10/2022	22/05/2025	948	
jun	42/23.8PAETZ	22/02/2023	23/06/2025	852	1383
	236/22.3GBRMZ	08/09/2022	30/06/2025	1026	
	1016/24.8T8EVR	07/06/2024	30/06/2025	388	
	164/23.5GBRDD	10/11/2023	11/06/2025	579	
	90/24.0PBEVR	15/02/2024	23/06/2025	494	
	8/22.5PFEVR	03/02/2022	03/06/2025	1216	
	1996/24.2T8EVR	14/11/2024	17/06/2025	215	
jul	4/23.5JAEVR	20/02/2023	02/07/2025	863	1564
	45/09.5GBRMZ	02/04/2009	08/07/2025	5941	
	891/19.1PBEVR	15/11/2019	08/07/2025	2062	
	61/21.9GAPRL	26/07/2021	08/07/2025	1443	
	1590/21.0t9T9LSB	08/03/2021	08/07/2025	1583	
	92/22.1PAETZ	20/06/2022	08/07/2025	1114	
set	318/22.1T9EVR	06/04/2022	16/09/2025	1259	1504
	219/24.9PBEVR	18/03/2024	17/09/2024	183	
	854/22.0PBEVR	05/12/2022	27/10/2025	1057	
	91/23.6T9RDD	21/06/2023	06/10/2025	838	

out	118/22.9GBMMN	22/04/2022	20/10/2025	1277	**1411**
	97/24.8GFEVR	29/06/2024	08/10/2025	466	
	966/25.8T8EVR	22/05/2025	22/10/2025	153	
	152/20.3PBVFX	07/02/2020	21/10/2025	2083	
nov	496/24.5T9EVR	29/05/2024	04/11/2025	524	
	11/21.2JAEVR	10/03/2021	10/11/2025	1706	
	894/24.4PBEVR	12/11/2024	11/11/2025	364	
	1773/25.3T8EVR	15/10/2025	25/11/2025	41	
	212/24.1T9EVR	20/02/2024	05/11/2025	624	
	673/20.8PBEVR	04/12/2020	18/11/2025	1810	**1326**
dez	400/23.8PBEVR	06/06/2023	03/12/2025	911	
	485/21.1PBEVR	01/09/2021	10/12/2025	1561	
	50/23.9PBEVR	26/01/2023	17/12/2025	1056	
	31/24.5GFEVR	06/02/2024	02/12/2025	665	
	60/19.0EALSB	07/03/2019	16/12/2025	2476	
	637/23.0PBEVR	29/08/2023	03/12/2025	827	
	90/24.0PBEVR	15/02/2024	16/12/2025	670	
	691/22.1PBEVR	26/09/2022	03/12/2025	1164	
	30/19.9JAEVR	22/07/2019	16/12/2025	2339	
	549/23.7PBEVR	18/06/2023	17/12/2025	913	
	12/20.8GFPTG	14/02/2020	17/12/2025	2133	**1329**

Juízo de Competência Genérica de Estremoz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 10 meses (300 dias);			
média	210	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 14 meses (420 dias);			
média	742	objetivo:	Não cumprido
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito:			
2c1 - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c2 - Com julgamento: 8 meses (240 dias)			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 8 meses (240 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:			
média	11		Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses (90 dias);			
média	26	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 4 meses (120 dias);			
média	79	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 9 meses (270 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 24 meses (720 dias);			
média	635	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 6 meses (180 dias)			
média	320	objetivo:	Não cumprido
7 – Maior Acompanhado:			

7-a. Não contestadas: 14 meses (420 dias);			
média	147	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 24 meses (720 dias);			
média	198	objetivo:	Cumprido
7-c. Revisões : 6 meses (objetivo em experimentação)			
média	65	objetivo:	Cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses			
média		objetivo:	Não aplicável
8-b. Demais situações - imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode			
média		objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	37	objetivo:	Cumprido
9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 42 meses (tramitação legal complexa e			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
11 - Procedimento Cautelar			
11-a. Sem contraditório: 30 dias			
média	21	objetivo:	Cumprido
11-b. Com contraditório: 3 meses			
média		objetivo:	Não aplicável
11-c. Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses;			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador (objetivo em experimentação)			
12 -a. Sem julgamento: 12 meses			
média		objetivo:	Não aplicável
12 -b. Com julgamento: 18 meses			
média		objetivo:	Não aplicável

13 – Acções especiais BNA: 6 meses (180 dias).			
média	134	objetivo:	Cumprido
14 – Processos Comuns Singulares			
14-a. Urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	379	objetivo:	Não cumprido
14-b. Não Urgentes: 9 meses (270 dias);			
média	481	objetivo:	Não cumprido
15 – Processos Abreviados: 4 meses (120 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Sumários: 30 dias;			
média	9	objetivo:	Cumprido
17 – Processos de contra-ordenação:			
17-a. Decisão por despacho: 120 dias;			
média	145	objetivo:	Não cumprido
17-b. Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	171	objetivo:	Cumprido
18 – Processos de divórcio (sem citação edital): 10 meses (300 dias);			
média	352	objetivo:	Não cumprido
19 – Investigação de Paternidade: 12 meses (360 dias);			
média	0	objetivo:	Não aplicável
20 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses, se estiver preenchida a condição			
média	213	objetivo:	Cumprido
21 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos			
média	464	objetivo:	Não cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2 - Reclamações de crédito:

2.a - Sem julgamento: 10 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	240/22.1T8ETZ-B	04/12/2023	25/02/2025	449	544
	233/24.4T8ETZ-A	31/01/2025	25/02/2025	25	
	247/20.3T8ETZ-B	23/12/2021	24/02/2025	1159	
mar	238/24.5T8ETZ-A	20/01/2025	05/03/2025	44	341
	1913/24.0T8EVR-B	24/02/2025	26/03/2025	30	
abr	12/25.1T8ETZ-A	10/04/2025	30/04/2025	20	288
mai	50/19.3GBETZ-B	07/03/2025	14/05/2025	68	256
jun	40/25.7T8ETZ-A	19/05/2025	19/06/2025	31	210
	15/25.6T8ETZ-A	23/04/2025	24/06/2025	62	
dez	164/25.0T8ETZ-B	14/11/2025	11/12/2025	27	174
	159/25.4T8ETZ-A	03/11/2025	17/12/2025	44	
	76/25.8T8ETZ-B	22/07/2025	02/12/2025	133	

2.b - Com julgamento: 14 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	234/22.7T8ETZ-F	11/06/2023	22/06/2025	742	742

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito:

2c1 - Sem julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c2 - Com julgamento: 8 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
nov	234/22.7T8ETZ-C	10/02/2023	03/11/2025	997	
	234/22.7T8ETZ-E	06/03/2023	03/11/2025	973	**985**

3b - Com julgamento: 8 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	12/25.1T8ETZ	17/01/2025	23/01/2025	6	**6**
fev	15/25.6T8ETZ	23/01/2025	28/02/2025	36	**14**
	40/25.7T8ETZ	19/02/2025	20/02/2025	1	
mar	76/25.8T8ETZ	27/03/2025	28/03/2025	1	**11**
dez	244/25.2T8ETZ	28/11/2025	02/12/2025	4	**10**

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
ago	157/25.8T8ETZ	22/07/2025	21/08/2025	30	**24**
	158/25.6T8ETZ	22/07/2025	01/08/2025	10	
	159/25.4T8ETZ	24/07/2025	26/08/2025	33	
set	164/25.0T8ETZ	08/08/2025	08/09/2025	31	**26**
nov	238/25.8T8ETZ	19/11/2025	27/11/2025	8	**22**
dez	245/25.0T8ETZ	02/12/2025	16/12/2025	14	**21**

4c - Insolvência requerida: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	98/25.9T8ETZ	21/04/2025	09/07/2025	79	**79**
nov	174/25.8T8ETZ	01/09/2025	20/11/2025	80	80

4d - Com plano de pagamentos – 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5 - Acções comuns: 24 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	219/24.9T8ETZ	31/10/2024	17/01/2025	78	**119**
	127834/24.1YIPRT	26/11/2024	15/01/2025	50	
	63/24.3T8ETZ	05/04/2024	09/01/2025	279	
	218/24.0T8ETZ	31/10/2024	07/01/2025	68	
fev	243/24.1T8ETZ	16/12/2024	27/02/2025	73	**110**
mar	209/23.9T8ETZ	08/08/2023	24/03/2025	594	**190**
abr	131/20.0T8ETZ	01/07/2020	14/04/2025	1748	**590**
	204/21.2T8ETZ	16/10/2021	22/04/2025	1284	
	211/22.8T8ETZ	20/07/2022	08/04/2025	993	
	296/22.7T8ETZ	17/10/2022	02/04/2025	898	
	35/24.8T8ETZ	27/02/2024	23/04/2025	421	
jun	100/24.1T8ETZ	16/05/2024	16/06/2025	396	**574**
jul	66/24.8T8ETZ	08/04/2024	11/07/2025	459	**565**

ago	138/24.9T8ETZ	08/07/2024	30/08/2025	418	**554**
set	143/21.7T8ETZ	02/07/2021	22/09/2025	1543	**620**
out	221/22.5T8ETZ	12/08/2022	13/10/2025	1158	**635**
	107/24.9T8ETZ	28/05/2024	06/10/2025	496	
	140/24.0T8ETZ	09/07/2024	23/10/2025	471	
nov	227/24.0T8ETZ	13/11/2024	20/11/2025	372	**601**
	93/25.8T8ETZ	08/04/2025	19/11/2025	225	
dez	278/23.1T8ETZ	10/11/2023	04/12/2025	755	**609**

6 – AECOP's: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	52258/23.0YIPRT	27/10/2023	15/01/2025	446	**244**
	143588/23.6YIPRT	17/06/2024	21/01/2025	218	
	18081/24.0YIPRT	14/03/2024	23/01/2025	315	
	38646/24.9YIPRT	06/01/2025	16/01/2025	10	
	61473/24.9YIPRT	16/01/2025	23/01/2025	7	
	45268/23.0YIPRT	13/10/2023	23/01/2025	468	
fev	97645/22.7YIPRT	14/12/2022	04/02/2025	783	**321**
mar	59610/22.7YIPRT	05/10/2022	28/03/2025	905	**423**
	44108/23.4YIPRT	24/05/2023	11/03/2025	657	
mai	10090/24.5YIPRT	26/02/2024	13/05/2025	442	**386**
	43983/24.0YIPRT	02/05/2024	19/05/2025	382	
	23747/24.1YIPRT	07/10/2024	26/05/2025	231	
	2990/24.9YIPRT	04/09/2024	14/05/2025	252	
	8504/22.8T8PRT	06/11/2024	28/05/2025	203	
	7816/20.0YIPRT	08/02/2024	22/05/2025	469	
jun	90157/24.6YIPRT	24/09/2024	11/06/2025	260	**340**
	115127/24.9YIPRT	12/05/2025	26/06/2025	45	

	152846/24.1YIPRT	02/05/2025	03/06/2025	32	
set	51699/24.0YIPRT	24/04/2025	24/09/2025	153	**327**
	31421/25.5YIPRT	30/04/2025	25/09/2025	148	
	132/24.0T8ETZ	01/07/2024	25/09/2025	451	
out	90160/24.6YIPRT	24/09/2024	01/10/2025	372	**320**
	123731/24.9YIPRT	13/11/2024	02/10/2025	323	
	58225/25.2YIPRT	12/06/2025	07/10/2025	117	
nov	104384/24.0YIPRT	09/04/2025	06/11/2025	211	**308**
	132961/24.2YIPRT	12/06/2025	24/11/2025	165	
	82230/25.0YIPRT	18/09/2025	11/11/2025	54	
	29092/24.5YIPRT	16/04/2024	19/11/2025	582	
	106060/24.5YIPRT	11/10/2024	03/11/2025	388	
	140153/24.4YIPRT	20/06/2025	11/11/2025	144	
dez	148941/24.5YIPRT	07/07/2025	03/12/2025	149	**296**
	141250/24.1YIPRT	01/09/2025	03/12/2025	93	

7 – Acompanhamentos de Maior:

7-a. Não contestadas: 14 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	85/24.4T8ETZ	06/05/2024	06/01/2025	245	**155**
	104/24.4T8ETZ	24/05/2024	17/01/2025	238	
	105/24.2T8ETZ	24/05/2024	08/01/2025	229	
	174/18.4T8ETZ-A	10/10/2024	07/01/2025	89	
	258/18.9T8ETZ-B	23/10/2024	09/01/2025	78	
	20/19.1T8ETZ-A	03/12/2024	24/01/2025	52	
fev	84/24.6T8ETZ	06/05/2024	01/02/2025	271	**154**
	217/14.0TBETZ-A	28/11/2024	14/02/2025	78	
	231/18.7T8ETZ-A	14/10/2024	04/02/2025	113	
abr	221/24.0T8ETZ	06/11/2024	09/04/2025	154	**147**
	71/14.2T8RDD-B	03/12/2024	01/04/2025	119	
	209/18.0T8ETZ-A	10/10/2024	29/04/2025	201	
	33/20.0T8ETZ-A	27/02/2025	12/04/2025	44	
mai	265/19.4T8ETZ-A	25/03/2025	06/05/2025	42	**140**
out	82/25.2T8ETZ	02/04/2025	15/10/2025	196	**147**
	88/25.1T8ETZ	03/04/2025	20/10/2025	200	
nov	180/25.2T8ETZ	04/09/2025	20/11/2025	77	**143**

7-b. Contestadas: 24 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
out	82/25.2T8ETZ	02/04/2025	15/10/2025	196	**198**
	88/25.1T8ETZ	03/04/2025	20/10/2025	200	

7-c. Revisões : 6 meses (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	227/19.1T8ETZ-A	24/04/2025	03/07/2025	70	**65**
	68/20.3T8ETZ-B	16/05/2025	18/07/2025	63	
	68/20.3T8ETZ-C	16/05/2025	17/07/2025	62	
nov	229/18.5T8ETZ-A	29/08/2025	05/11/2025	68	**66**

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8-b. Demais situações - imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	86/19.4T8ETZ-E	11/06/2025	22/07/2025	41	**41**
out	1849/22.9T8EVR-D	26/09/2025	28/10/2025	32	**37**

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 42 meses (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento Cautelar

11-a. Sem contraditório: 30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	247/24.4T8ETZ	23/12/2024	15/01/2025	23	**23**
fev	280/23.3T8ETZ-B	04/02/2025	25/02/2025	21	**22**
mar	52/25.0T8ETZ	28/02/2025	14/03/2025	14	**19**
jul	134/25.9T8ETZ	04/06/2025	16/07/2025	42	**25**
	150/25.0T8ETZ	02/07/2025	25/07/2025	23	
ago	168/25.3T8ETZ	18/08/2025	19/08/2025	1	**21**

11-b. Com contraditório: 3 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11-c. Com contraditório subsequente à efetivação da providência: 6 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 - Recurso de conservador (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-a. Sem julgamento: 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com julgamneto: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 - Ações Especiais BNA: 6 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	218/24.0T8ETZ	31/10/2024	07/01/2025	68	**68**
abr	2528/24.8YIPRT	27/06/2024	10/04/2025	287	**134**
	9136/24.1YIPRT	05/09/2024	09/04/2025	216	
	116188/24.6YIPRT	27/03/2025	07/04/2025	11	
	121275/24.8YIPRT	29/01/2025	28/04/2025	89	

14 - Processos Comuns Singulares

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

14-a. Urgentes: 5 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	95/23.9GBETZ	29/04/2024	13/05/2025	379	**379**

14-b. Não urgentes: 9 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	78/23.9T9ETZ	20/12/2023	29/01/2025	406	518
	47/23.9T9ETZ	24/10/2024	09/01/2025	77	
	288/22.6T9ETZ	20/10/2023	22/01/2025	460	
	186/22.3PAETZ	15/06/2023	21/01/2025	586	
	1/21.5PAETZ	24/01/2023	15/01/2025	722	
	227/20.9PHMTS	11/01/2023	07/01/2025	727	
	116/20.7PABCL	24/04/2023	30/01/2025	647	
fev	24/20.1GAAVZ	17/11/2023	18/02/2025	459	515
	165/20.5PBVIS	28/09/2022	03/02/2025	859	
	536/20.7S3LSB	14/12/2023	11/02/2025	425	
	15/21.5PAETZ	06/01/2023	12/02/2025	768	
	38/21.4GBETZ	24/05/2023	20/02/2025	638	
	159/21.3T9ETZ	14/02/2023	26/02/2025	743	
	31/22.0GTEVR	18/11/2024	13/02/2025	87	
	103/24.6PAETZ	24/10/2024	26/02/2025	125	
mar	117/20.5PAETZ	11/10/2022	26/03/2025	897	532
	85/22.9GBETZ	01/02/2024	11/03/2025	404	
	159/22.6PAETZ	29/09/2023	25/03/2025	543	
abr	1405/20.6JAPRT	27/02/2023	08/04/2025	771	545
	7/21.4T9ETZ	28/09/2022	02/04/2025	917	
	148/21.8PAETZ	11/07/2023	01/04/2025	630	
	11/24.0GBETZ	07/01/2025	23/04/2025	106	
mai	41/24.2GTEVR	06/02/2025	07/05/2025	90	512
	131/23.9PAETZ	31/05/2024	19/05/2025	353	
	122/23.0PAETZ	01/02/2024	19/05/2025	473	
	52/23.5T9ETZ	24/01/2024	14/05/2025	476	
	31/22.0PAETZ	01/02/2024	21/05/2025	475	
	94/21.5GBETZ	01/02/2024	07/05/2025	461	
	231/20.7PAESP	22/11/2023	08/05/2025	533	
jun	154/20.0T9ETZ	30/05/2023	12/06/2025	744	514
	15/22.8EAEVR	16/01/2024	04/06/2025	505	

jun	10/23.0IDEVR	17/05/2024	17/06/2025	396	514
	58/24.7T8ETZ	25/03/2024	17/06/2025	449	
jul	94/20.2GCOVR	20/06/2024	11/07/2025	386	516
	768/20.8JABRG	12/07/2023	14/07/2025	733	
set	133/21.0T9ETZ	26/09/2024	17/09/2025	356	501
	63/22.8GBETZ	09/04/2024	17/09/2025	526	
	191/22.0PAETZ	03/10/2024	30/09/2025	362	
	232/22.0T9ETZ	14/03/2024	17/09/2025	552	
	70/23.3PAETZ	18/06/2024	17/09/2025	456	
	86/23.0GBETZ	05/12/2024	22/09/2025	291	
	172/23.6T9ETZ	12/07/2024	23/09/2025	438	
out	623/20.1PIPRT	12/04/2023	20/10/2025	922	481
	1461/21.0PLSNT	02/04/2024	20/10/2025	566	
	92/22.1T9ETZ	08/10/2024	08/10/2025	365	
	17/23.7GARMZ	19/02/2025	01/10/2025	224	
	22/23.3GBETZ	31/05/2024	07/10/2025	494	
	79/23.7PAETZ	09/04/2024	21/10/2025	560	
	112/23.2GBETZ	07/03/2025	23/10/2025	230	
	134/23.3PAETZ	13/02/2025	29/10/2025	258	
	36/24.6GBETZ	05/12/2024	01/10/2025	300	
	74/24.9GBETZ	04/02/2025	09/10/2025	247	
	268/23.4T9ETZ	05/02/2025	15/10/2025	252	
nov	11/22.5EAEVR	05/04/2024	11/11/2025	585	463
	143/22.0T9ETZ	11/04/2025	06/11/2025	209	
	2057/22.4PAPTM	15/05/2025	26/11/2025	195	
	8/23.8IDEVR	28/06/2024	19/11/2025	509	
	38/23.0IDEVR	20/02/2025	05/11/2025	258	
	53/23.3GBETZ	22/05/2025	25/11/2025	187	
	144/23.0T9ETZ	17/05/2024	18/11/2025	550	
	170/23.0T9ETZ	12/04/2024	25/11/2025	592	
	263/23.3T9ETZ	25/03/2025	11/11/2025	231	
	627/23.2PEVFX	28/06/2024	06/11/2025	496	

	4/24.8GBETZ	18/03/2025	13/11/2025	240	
	96/23.7PAETZ	17/05/2024	20/11/2025	552	
dez	155/24.9PAETZ	29/04/2025	10/12/2025	225	**444**
	111/23.4PAETZ	17/01/2025	09/12/2025	326	
	110/23.6PAETZ	18/06/2025	16/12/2025	181	
	538/22.9GBAGD	11/04/2025	16/12/2025	249	
	137/22.5GTEVR	08/05/2025	10/12/2025	216	
	47/21.3EAEVR	29/04/2025	03/12/2025	218	

15 – Processos Abreviados: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

16 – Processos Sumários: 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	4/25.0GBETZ	15/01/2025	23/01/2025	8	**8**
	2/25.4GBETZ	13/01/2025	20/01/2025	7	
mai	48/25.2GBETZ	20/05/2025	20/05/2025	0	**18**
	39/25.3PAETZ	17/03/2025	13/05/2025	57	
jun	49/25.0GBETZ	29/05/2025	12/06/2025	14	**17**
jul	129/25.2GAVVC	04/07/2025	11/07/2025	7	**16**
ago	168/25.3T8ETZ	18/08/2025	19/08/2025	1	**13**
set	82/25.2GBETZ	24/09/2025	29/09/2025	5	**12**
out	93/25.8GBETZ	01/10/2025	01/10/2025	0	9
	98/25.9GBETZ	08/10/2025	08/10/2025	0	
	191/25.8PAETZ	23/10/2025	23/10/2025	0	

17 – Processos de contra-ordenação:

17-a. Decisão por despacho: 120 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	133/20.7EAEVR	10/04/2024	20/02/2025	316	316
mar	141/24.9T8ETZ	09/07/2024	20/03/2025	254	285
mai	16/25.4T9ETZ	24/04/2025	12/05/2025	18	196
jun	28/25.8T9ETZ	06/03/2025	23/06/2025	109	174
set	126/25.8T9ETZ	19/09/2025	30/09/2025	11	142
out	91/25.1T9ETZ	20/05/2025	27/10/2025	160	145
nov	15/25.6T9ETZ	24/04/2025	03/11/2025	193	152
dez	13/25.0T9ETZ	24/04/2025	04/12/2025	224	161

17-b. Com julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	129/24.0T8ETZ	27/06/2024	12/03/2025	258	**258**
mai	33/25.4T9ETZ	06/03/2025	28/05/2025	83	**171**
nov	33/25.4T9ETZ	06/03/2025	12/11/2025	251	**197**

18 – Processos de divórcio (sem citação edital): 10 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	41/25.5T8ETZ	20/02/2025	01/05/2025	70	
	280/23.3T8ETZ	13/11/2023	12/05/2025	546	**308**
jun	97/23.5T8ETZ	22/03/2023	27/06/2025	828	
	15/24.3T8ETZ	25/01/2024	02/06/2025	494	**485**
out	101/24.0T8ETZ	21/05/2024	21/10/2025	518	
	27/25.0T8ETZ	05/02/2025	28/10/2025	265	
	173/25.0T8ETZ	01/09/2025	21/10/2025	50	
	184/25.5T8ETZ	05/09/2025	23/10/2025	48	**352**
nov	109/25.8T8ETZ	30/04/2025	11/11/2025	195	**335**

19 – Investigação de Paternidade: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

20 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	279/23.0T8ETZ	13/11/2023	25/01/2025	439	**439**
fev	195/24.8T8ETZ	07/10/2024	07/02/2025	123	
	246/22.0T8ETZ-A	11/12/2024	19/02/2025	70	**211**
abr	29/11.3TBETZ-F	27/01/2025	01/04/2025	64	
	54/25.7T8ETZ	05/03/2025	24/04/2025	50	**149**
jun	1244/16.9T8EVR-C	17/06/2024	02/06/2025	350	**183**
jul	11/25.3T8ETZ	17/01/2025	14/07/2025	178	**182**
set	244/24.0T8ETZ	16/12/2024	08/09/2025	266	
	246/22.0T8ETZ-B	11/12/2024	24/09/2025	287	
	2139/24.8T8EVR	20/01/2025	11/09/2025	234	**206**
out	107/25.1T8ETZ	30/04/2025	17/10/2025	170	
	101/24.0T8ETZ-A	04/12/2024	21/10/2025	321	**213**
nov	203/16.6T8ETZ-A	08/08/2025	05/11/2025	89	**203**
dez	34/20.9T8ETZ-A	22/02/2021	03/12/2025	1745	**313**

21 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	436/16.5T8BRG-C	27/11/2022	24/03/2025	848	**848**
mai	83/25.0T8ETZ	02/04/2025	13/05/2025	41	
	73/25.3T8ETZ	26/03/2025	20/05/2025	55	**315**
jun	305/22.0T8ETZ	24/10/2022	02/06/2025	952	**474**
out	138/23.6T8ETZ	04/05/2023	01/10/2025	881	
	27/24.7T8ETZ-F	02/10/2025	06/10/2025	4	**464**

Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	71	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias)			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	69	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração			
média	2	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	32	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 5 meses (150 dias);			
média	45	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação,			
média	427	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	223	objetivo:	Cumprido
7 – Acompanhamentos de Maior:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	1267	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

7-c. revisões: 6 me	6 meses	(objetivo em experimentação)	
média	144	objetivo:	Cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 9 meses (270 dias);			
média	550	objetivo:	Não cumprido
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média		objetivo:	Não aplicável
9 - Prestação de contas			
9.a. Não contestada: 8 meses (240 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
9.b. Contestada, com realização de perícia e julgamento: imprevisível			
média		objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média	20	objetivo:	Cumprido
11.b-Com contraditório: 4 meses (120 dias);			
média	121	objetivo:	Cumprido
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses (180 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 5 meses (150 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com julgamento: 12 meses (360 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 3 meses (90 dias).			
média	404	objetivo:	Não cumprido
14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	98	objetivo:	Cumprido
15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses (270 dias);			

média	226	objetivo:	Cumprido
16 – Processos Abreviados: 4 meses (120 dias);			
média	91	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	52	objetivo:	Nãocumprido
18 – Processos de contra-ordenação:			
18-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	76	objetivo:	Cumprido
18-b. Com julgamento: 8 meses (240 dias).			
média	170	objetivo:	Cumprido
19 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	165	objetivo:	Cumprido
20 - Processos de investigação da paternidade: 6 meses (180 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do			
21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 4 meses;			
média	73	objetivo:	Cumprido
21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 9 meses (270 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses - 360 dias			
média		objetivo:	Não aplicável
22 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos - prazos legalmente previstos.			
média		objetivo:	Não aplicável

jan/25

Sem Recurso

1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
nov	1502/25.1T8EVR	25-09-2025	14/11/2025	50	
	1503/25.0T8EVR	25-09-2025	14/11/2025	50	50

dez	1500/25.5T8EVR	25-09-2025	10-12-2025	76	**59**

2 - Reclamações de créditos:

2a - Sem julgamento: 6 meses;

Em junho alterou para 10 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	875/24.8T8MMN-A	16-01-2025	29-01-2025	13	**19**
	890/24.1T8MMN-A	12-12-2024	30-01-2025	49	
	1102/24.3T8MMN-A	02-01-2025	14-01-2025	12	
	1270/24.4T8EVR-A	21-01-2025	30-01-2025	9	
	1417/24.0T8MMN-A	13-01-2025	23-01-2025	10	
	1161/24.9T8MMN-A	05-02-2025	17-02-2025	12	**17**
fev	1266/24.6T8MMN-A	20-01-2025	03-02-2025	14	
mar	316/24.0T8MMN-B	08-05-2024	12-03-2025	308	**53**
mai	876/24.6T8MMN-A	14-10-2024	19-05-2025	217	**69**
	1477/24.4T8MMN-A	07-02-2025	19-05-2025	101	
	181/25.0T8MMN-B	22-04-2025	06-05-2025	14	
jun	1308/24.5T8MMN-A	13-03-2025	17-06-2025	96	**71**
jul	874/24.5T8MMN-A	11/02/2025	04/07/2025	143	**77**
nov	984/25.6T8MMN-A	22-10-2025	26-11-2025	35	**74**
dez	892/25.0T8MMN-A	28-10-2025	03-12-2025	36	**71**

2b - Com julgamento: 12 meses;

Em junho alterou para 14 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	865/24.0T8EVR-E	07-11-2024	15-01-2025	69	**69**

3b - Com julgamento: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	620/25.0T8MMN	19/05/2025	21/05/2025	2	**2**
Set	984/25.6T8MMN	01-09-2025	02-09-2025	1	**2**
out	1246/25.4T8MMN	21-10-2025	23-10-2025	2	**2**
dez	1469/25.6T8MMN	10-12-2025	11-12-2025	1	**2**

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	181/25.0T8MMN	12-02-2025	06-03-2025	22	**22**
Set	892/25.0T8MMN	01-08-2025	12-09-2025	42	**32**

4-c. Insolvência requerida: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1308/24.5T8MMN	30-10-2024	21-01-2025	83	**83**
fev	171/25.3T8MMN	11-02-2025	13-02-2025	2	**43**
jun	558/25.1T8MMN	29-04-2025	19-06-2025	51	**45**
dez	698/25.7T8MMN	03-06-2025	17-12-2025	197	**83**

4-d. Com plano de pagamentos – 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5 - Acções comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1463/23.1T8MMN	19-12-2023	02-01-2025	380	
	1063/24.9T8MMN	16-09-2024	06-01-2025	112	
	1449/24.9T8MMN	28-11-2024	27-01-2025	60	
	40751/24.2YIPRT	02-05-2024	30-01-2025	273	**206**
fev	332/23.0T8MMN	17-03-2023	03-02-2025	689	
	826/23.7T8MMN-A	14-01-2025	14-02-2025	31	
	1326/24.3T8MMN	05-11-2024	04-02-2025	91	**234**
mar	1436/20.6T8MMN	31-12-2020	06-03-2025	1526	
	1201/22.6T8MMN	16-11-2022	31-03-2025	866	

	1120/24.1T8MMN	27-09-2024	19-03-2025	173	**420**
abr	715/22.2T8MMN	25-06-2022	09-04-2025	1019	
	693/24.3T8MMN	11-06-2024	30-04-2025	323	**462**
mai	658/23.2T8MMN	24-05-2023	07-05-2025	714	
	1130/24.9T8MMN	30-09-2024	02-05-2025	214	
	1267/24.4T8MMN	23-10-2024	28-05-2025	217	
	2284/24.0T8EVR	28-01-2025	09-05-2025	101	
	45/25.8T8MMN	10-01-2025	19-05-2025	129	**407**
jun	826/23.7T8MMN	03-07-2023	10-06-2025	708	**424**
jul	76/24.5T8MMN	16/01/2024	11/07/2025	542	**435**
	101/24.0T8MMN	22/01/2024	10/07/2025	535	
	581/25.6T8MMN	06/05/2024	09/07/2025	429	
Ago	721/20.1T8MMN	23-07-2020	01-08-2025	1835	**492**
	1099/24.0T8EVR	06-09-2024	11-08-2025	339	
Set	903/24.7T8MMN	02-09-2024	25-09-2025	388	**471**
	944/24.4T8MMN	02-09-2024	29-09-2025	392	
	539/25.5T8MMN	22-04-2025	27-09-2025	158	
out	183/25.7T8AVR	16-05-2025	11-10-2025	148	**427**
	196/25.9T8MMN	17-02-2025	05-10-2025	230	
	657/25.0T8MMN	27-05-2025	08-10-2025	134	
	980/25.3T8MMN	01-09-2025	21-10-2025	50	
nov	1830/22.8T8FIG-A	02-12-2024	05-11-2025	338	**421**
	139/24.7T8MMN	05-02-2024	12-11-2025	646	
	124598/24.2YIPRT	20-11-2024	28-11-2025	373	
	841/25.6T8MMN	04-07-2025	25-11-2025	144	
dez	205/24.9T8VRS	20-05-2025	06-12-2025	200	**399**
	873/25.4T8MMN	11-07-2025	17-12-2025	159	
	1046/25.1T8MMN	03-09-2025	15-12-2025	103	

6 – AECOP's: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	38796/23.9YIPRT	23-10-2023	02-01-2025	437	
	76074/23.0YIPRT	15-12-2023	15-01-2025	397	
	12520/24.7YIPRT	22-10-2024	14-01-2025	84	
	25448/24.1YIPRT	09-04-2024	21-01-2025	287	
	51742/24.3YIPRT	21-05-2024	13-01-2025	237	
	52532/24.9YIPRT	17-01-2025	30-01-2025	13	
	12274/24.7YIPRT	25-06-2024	08-01-2025	197	**236**
fev	71321/23.1YIPRT	19-10-2023	27-02-2025	497	
	129768/23.8YIPRT	05-02-2024	25-02-2025	386	
	36631/24.0YIPRT	20-12-2024	17-02-2025	59	
	124284/24.3YIPRT	25-11-2024	03-02-2025	70	**242**
mar	10762/23.1YIPRT	02-06-2023	19-03-2025	656	
	54994/23.2YIPRT	18-12-2023	06-03-2025	444	
	34297/24.6YIPRT	30-04-2024	03-03-2025	307	
	44321/24.7YIPRT	08-01-2025	03-03-2025	54	
	141253/24.6YIPRT	13-01-2025	27-03-2025	73	**262**
abr	113280/24.0YIPRT	27-03-2025	01-04-2025	5	
	129628/24.5YIPRT	07-02-2025	23-04-2025	75	**238**
mai	101327/22.0YIPRT	07-02-2023	07-05-2025	820	
	46992/24.5YIPRT	09-01-2025	02-05-2025	113	
	109450/24.0YIPRT	04-11-2024	19-05-2025	196	
	97742/24.4YIPRT	05-02-2025	27-05-2025	111	**251**
jun	110449/24.1YIPRT	26-05-2025	17-06-2025	22	
	4557/25.5YIPRT	24-02-2025	02-06-2025	98	**235**
jul	25174/24.1YIPRT	08/04/2025	08/07/2025	91	
	74140/24.4YIPRT	25/06/2025	10/07/2025	15	
	93172/24.6YIPRT	25/06/2025	04/07/2025	9	**210**
	137480/24.4YIPRT	27/06/2025	07/07/2025	10	
	27941/25.0YIPRT	03/06/2025	04/07/2025	31	
	99922/23.0YIPRT	15/02/2024	09/07/2025	510	

Set	34111/23.0YIPRT	06-09-2023	24-09-2025	749	**230**
	107413/24.4YIPRT	09-04-2025	10-09-2025	154	
	4328/24.6YIPRT	05-09-2024	10-09-2025	370	
Out	129579/24.3YIPRT	02-12-2024	20-10-2025	322	**223**
	145626/24.6YIPRT	06-02-2025	20-10-2025	256	
	1713/25.0YIPRT	11-02-2025	13-10-2025	244	
	15094/25.8YIPRT	19-03-2025	30-10-2025	225	
	47957/25.5YIPRT	23-09-2025	02-10-2025	9	
	38823/23.0YIPRT	14-03-2025	01-10-2025	201	
	115617/24.3YIPRT	14-01-2025	20-10-2025	279	
	135837/24.0YIPRT	27-06-2025	13-10-2025	108	
	45005/25.4YIPRT	22-05-2025	25-10-2025	156	
nov	119570/24.5YIPRT	16-09-2025	17-11-2025	62	**216**
	28631/24.6YIPRT	06-11-2024	06-11-2025	365	
	151133/24.0YIPRT	18-06-2025	14-11-2025	149	
	152416/24.4YIPRT	14-07-2025	24-11-2025	133	
	25355/25.0YIPRT	24-09-2025	17-11-2025	54	
dez	43132/23.1YIPRT	06-09-2023	04-12-2025	820	**256**
	89121/23.7YIPRT	15-12-2023	10-12-2025	726	
	90723/23.7YIPRT	26-06-2024	11-12-2025	533	
	133851/24.4YIPRT	16-12-2024	03-12-2025	352	
	60096/23.4YIPRT	04-12-2023	10-12-2025	737	

7 – Acompanhamentos de Maior:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
	1051/19.7T8MMN	11-08-2019	20-01-2025	1989	
	1473/19.3T8MMN	17-11-2019	20-01-2025	1891	
	1475/19.0T8MMN	18-11-2019	20-01-2025	1890	
	1650/19.7T8MMN	19-12-2019	20-01-2025	1859	

jan	114/20.0T8MMN	19-01-2020	20-01-2025	1828	
	134/20.5T8MMN	23-01-2020	20-01-2025	1824	
	612/24.7T8MMN	23-05-2024	28-01-2025	250	
	745/24.0T8MMN	20-06-2024	14-01-2025	208	
	774/24.3T8MMN	26-06-2024	15-01-2025	203	**1327**
mar	568/20.5T8MMN	06-06-2020	27-03-2025	1755	
	265/21.4T8MMN	10-03-2021	19-03-2025	1470	**1379**
abr	1504/24.5T8MMN	09-12-2024	22-04-2025	134	
	1544/24.4T8MMN	16-12-2024	23-04-2025	128	
	224/25.8T8MMN	21-02-2025	30-04-2025	68	**1107**
mai	1449/19.0T8MMN	13-11-2019	21-05-2025	2016	
	563/20.4T8MMN	04-06-2020	14-05-2025	1805	
	1264/20.9T8LSB	16-06-2020	14-05-2025	1793	**1242**
jun	1428/19.8T8MMN	08-11-2019	05-06-2025	2036	
	1701/19.5T8MMN	27-12-2019	24-06-2025	2006	
	1548/24.7T8MMN	16-12-2024	26-06-2025	192	**1267**
dez	1063/20.8T8MMN	16-10-2020	18-12-2025	1889	
	165/21.8T8MMN	13-02-2021	18-12-2025	1769	
	304/21.9T8MMN	24-03-2021	18-12-2025	1730	
	180/23.7T8MMN	09-02-2023	17-12-2025	1042	**1324**

7-b. Contestadas: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

7-c. revisões: 6 me 6 meses (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
junh	215/15.7T8MMN-A	04-10-2024	11-06-2025	250	**250**
	613/21.7T8MMN-A	02-05-2025	09-06-2025	38	**144**

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	320/23.6T8MMN-A	15/03/2025	15/09/2025	184	**184**
Set	320/23.6T8MMN	15-03-2023	15-09-2025	915	**550**

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 - Prestação de Contas

9-a. Não Contestada: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9-b. Contestada, com realização de perícia e julgamento : ímprevisivel

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação.

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: imediato ;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento cautelar

11.a. Sem contraditório: 30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1478/24.2T8MMN	03-12-2024	31-01-2025	59	**59**
ago	898/25.0T8MMN	18-08-2025	19-08-2025	1	**30**
Set	898/25.0T8MMN	18-08-2025	19-08-2025	1	**20**
dez	1102/25.6T8MMN	23-09-2025	03-12-2025	71	**32**
	1379/25.7T8MMN	17-11-2025	17-12-2025	30	

11-b - com contraditório: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	52/25.0T8MMN	10-01-2025	05-03-2025	54	**54**
mai	1313/24.1T8MMN	04-11-2024	16-05-2025	193	**117**
	144/25.6T8MMN	04-02-2025	20-05-2025	105	
out	1500/24.2T8MMN	06-12-2024	20-10-2025	318	**118**
	887/25.4T8MMN	21-07-2025	09-10-2025	80	
nov	1162/23.4T8MMN-A	03-10-2025	10-11-2025	38	**131**

dez	1003/25.8T8MMN-A	15-10-2025	19-12-2025	65	**109**
	1003/25.8T8MMN-B	17-11-2025	05-12-2025	18	

11-c - com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 - Recurso de conservador

12-a. Sem julgamento: 5 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
Mês	**Processo n.º:**	**Data de autuação**	**Data decisão final**	**N.º dias**	**Média**

13 – Acções especiais BNA: 3 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	184/24.2T8MMN	16-02-2024	26-03-2025	404	**404**

14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 7 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
out	119/22.7GDMTJ	06-06-2025	20-10-2025	136	
	53/24.6GCMMN	30-06-2025	06-10-2025	98	**117**
nov	141/24.9GCMMN	07-08-2025	28-11-2025	113	
	4/25.0GCMMN	09-09-2025	06-11-2025	58	
	28/25.8GCMMN	21-08-2025	20-11-2025	91	**99**

15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	268/22.1GCMMN	10-05-2024	08-01-2025	243	
	268/22.1GCMMN	10-05-2024	08-01-2025	243	
	268/22.1GCMMN	10-05-2024	08-01-2025	243	
	268/22.1GCMMN	10-05-2024	08-01-2025	243	
	308/22.4GBMMN	30-09-2024	23-01-2025	115	
	623/22.7T9MMN	08-10-2024	15-01-2025	99	**198**
fev	159/19.3GBMMN	03-05-2024	18-02-2025	291	
	2/21.3GAMMN	09-10-2024	19-02-2025	133	
	107/22.3GCMMN	14-05-2024	10-02-2025	272	
	34/23.7GTEVR	08-10-2024	05-02-2025	120	
	172/23.6GCMMN	11-07-2024	10-02-2025	214	
	162/24.1GBMMN	30-09-2024	04-02-2025	127	
	280/24.6GBMMN	24-10-2024	04-02-2025	103	**188**
mar	83/22.2GTSTB	06-03-2024	19-03-2025	378	
	54/23.1GTEVR	03-12-2024	19-03-2025	106	**195**
abr	110/23.6GBMMN	10-04-2024	01-04-2025	356	
	176/24.1T9MMN	03-03-2025	09-04-2025	37	**195**
mai	344/22.0GCMMN	28-01-2025	12-05-2025	104	
	76/24.5GCMMN	28-01-2025	19-05-2025	111	
	254/24.7GCMMN	24-02-2025	29-05-2025	94	**182**

jun	89/21.9GCMMN	14-03-2025	02-06-2025	80	**177**
jul	27/16.0GEMMN	22-05-2018	04-07-2025	2600	**249**
	38/22.7GCMMN	28-02-2025	02-07-2025	124	
	56/23.8GCMMN	11-03-2025	04-07-2025	115	
	359/23.1GCMMN	14-03-2025	01-07-2025	109	
	17/24.0GBMMN	13-03-2025	02-07-2025	111	
	61/24.7GFEVR	14-03-2025	01-07-2025	109	
	171/24.0GCMMN	04-04-2025	01-07-2025	88	
Set	73/22.5GCMMN	28-03-2025	22-09-2025	178	**243**
	346/22.7GCMMN	06-05-2025	22-09-2025	139	
Out	4/25.0FJLSB	30-06-2025	08-10-2025	100	**226**
	47/25.4GCMMN	30-09-2025	29-10-2025	29	
	199/23.8GCMMN	19-05-2025	07-10-2025	141	
	118/24.4GCMMN	03-04-2025	13-10-2025	193	
	263/24.6GCMMN	06-05-2025	08-10-2025	155	
nov	239/23.0GBMMN	27-05-2025	19-11-2025	176	**224**
dez	44/24.7GBMMN	11-07-2025	14-12-2025	156	
	142/24.7GCMMN	08-10-2025	09-12-2025	62	**218**
	188/24.5GCMMN	14-05-2025	09-12-2025	209	

16 – Processos Abreviados: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	396/24.9GBMMN	14-11-2024	06-02-2025	84	**84**
mar	161/24.3GCMMN	23-01-2025	27-03-2025	63	
	190/24.7GCMMN	10-10-2024	05-03-2025	146	
	225/24.3GCMMN	23-01-2025	05-03-2025	41	**84**
abr	466/24.3GBMMN	28-02-2025	22-04-2025	53	**77**
jun	349/24.7GBMMN	03-04-2025	24-06-2025	82	**78**
jul	69/25.5GCMMN	23-05-2025	01-07-2025	39	**68**
	69/25.5GCMMN	23-05-2025	01-07-2025	39	

Set	51/25.2GCMMN	03-06-2025	03-09-2025	92	**77**
	94/25.6GCMMN	21-05-2025	26-09-2025	128	
Out	4/25.0FJLSB	30-06-2025	08-10-2025	100	**91**
	47/25.4GCMMN	30-09-2025	29-10-2025	29	

17 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	195/24.8GFEVR	30-12-2024	06-01-2025	7	**7**
	318/24.7GCMMN	30-12-2024	06-01-2025	7	
	321/24.7GCMMN	02-01-2025	14-01-2025	12	
	321/24.7GCMMN	02-01-2025	14-01-2025	12	
	507/24.4GBMMN	02-01-2025	08-01-2025	6	
	2/25.4GCMMN	02-01-2025	07-01-2025	5	
	3/25.2GCMMN	03-01-2025	06-01-2025	3	
	5/25.9GTEVR	14-01-2025	27-01-2025	13	
	11/25.3GCMMN	20-01-2025	21-01-2025	1	
	17/25.2GCMMN	14-01-2025	27-01-2025	13	
	32/25.6GCMMN	27-01-2025	27-01-2025	0	
fev	220/24.2GCMMN	19-09-2024	05-02-2025	139	17
	23/25.7GBMMN	24-01-2025	05-02-2025	12	
	27/25.0GCMMN	22-01-2025	06-02-2025	15	
	40/25.7GBMMN	10-02-2025	19-02-2025	9	
mar	60/25.1GCMMN	03-03-2025	05-03-2025	2	16
	90/25.3GCMMN	11-03-2025	27-03-2025	16	
	100/25.4GBMMN	10-03-2025	18-03-2025	8	
abr	27/25.0GTEVR	18-03-2025	01-04-2025	14	13
	30/25.0GTEVR	03-04-2025	10-04-2025	7	
	106/25.3GCMMN	27-03-2025	02-04-2025	6	
	116/25.0GCMMN	02-04-2025	10-04-2025	8	
	118/25.7GCMMN	03-04-2025	04-04-2025	1	
	119/25.5GCMMN	07-04-2025	10-04-2025	3	
	125/25.0GBMMN	26-03-2025	07-04-2025	12	
	135/25.7GBMMN	03-04-2025	03-04-2025	0	
	139/25.0GBMMN	08-04-2025	24-04-2025	16	

mai	50/25.4GTEVR	20-05-2025	20-05-2025	0	12
	158/25.6GBMMN	30-04-2025	05-05-2025	5	
jun	51/25.2GTEVR	28-05-2025	11-06-2025	14	13
	163/25.2GCMMN	20-05-2025	04-06-2025	15	
	164/25.0GCMMN	20-05-2025	03-06-2025	14	
	177/25.2GCMMN	27-05-2025	12-06-2025	16	
	181/25.0GCMMN	27-05-2025	12-06-2025	16	
	182/25.9GCMMN	04-06-2025	12-06-2025	8	
	183/25.7GCMMN	27-05-2025	12-06-2025	16	
	184/25.5GCMMN	28-05-2025	12-06-2025	15	
	186/25.1GBMMN	26-05-2025	05-06-2025	10	
jul	32/21.5GTEVR	18-05-2021	22-07-2025	1526	74
	224/22.0GBMMN	13-07-2022	14-07-2025	1097	
	65/25.2GTEVR	16-07-2025	16-07-2025	0	
	237/25.0GBMMN	18-07-2025	23-07-2025	5	
ago	249/25.3GCMMN	29-07-2025	06-08-2025	8	71
	263/25.9GBMMN	06-08-2025	21-08-2025	15	
Set	75/25.0GTEVR	03-09-2025	15-09-2025	12	58
	77/25.6GTEVR	05-09-2025	05-09-2025	0	
	278/25.7GBMMN	27-08-2025	04-09-2025	8	
	281/25.7GCMMN	21-08-2025	02-09-2025	12	
	298/25.1GBMMN	03-09-2025	19-09-2025	16	
	300/25.7GCMMN	03-09-2025	15-09-2025	12	
	303/25.1GCMMN	12-09-2025	17-09-2025	5	
	306/25.6GBMMN	17-09-2025	18-09-2025	1	
	314/25.7GBMMN	08-09-2025	08-09-2025	0	
	320/25.1GCMMN	23-09-2025	26-09-2025	3	
	343/25.0GCMMN	25-09-2025	25-09-2025	0	
Out	81/25.4GTEVR	19-09-2025	01-10-2025	12	52
	95/25.4GTEVR	06-10-2025	06-10-2025	0	
	308/25.2GCMMN	17-09-2025	08-10-2025	21	
	326/25.0GCMMN	19-09-2025	08-10-2025	19	
	345/25.7GBMMN	02-10-2025	06-10-2025	4	
	354/25.6GBMMN	10-10-2025	13-10-2025	3	
	357/25.0GCMMN	14-10-2025	20-10-2025	6	

	367/25.8GCMMN	14-10-2025	31-10-2025	17	
nov	371/25.6GCMMN	14-10-2025	20-11-2025	37	
	379/25.1GCMMN	20-10-2025	03-11-2025	14	51
	410/25.0GBMMN	03-11-2025	11-11-2025	8	
dez	104/25.7GTEVR	10-12-2025	10-12-2025	0	
	396/25.1GCMMN	12-11-2025	02-12-2025	20	
	412/25.7GCMMN	02-12-2025	03-12-2025	1	
	466/25.6GBMMN	09-12-2025	09-12-2025	0	47
	473/25.9GBMMN	15-12-2025	15-12-2025	0	
	479/25.8GBMMN	15-12-2025	17-12-2025	2	

18 – Processos de contra-ordenação:

18-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1299/24.2T8MMN	29-10-2024	21-01-2025	84	**55**
	1415/24.4T8MMN	21-11-2024	20-01-2025	60	
	1554/24.1T8MMN	17-12-2024	08-01-2025	22	
mar	1487/24.1T8MMN	04-12-2024	28-03-2025	114	**60**
	152/25.7T8MMN	06-02-2025	31-03-2025	53	
	198/25.5T8MMN	17-02-2025	13-03-2025	24	
abr	199/25.3T8MMN	17-02-2025	03-04-2025	45	**49**
	248/25.5T8MMN	25-02-2025	02-04-2025	36	
	305/25.8T8MMN	06-03-2025	23-04-2025	48	
	414/25.3T8MMN	24-03-2025	14-04-2025	21	
	422/25.4T8MMN	26-03-2025	24-04-2025	29	
mai	190/25.0T8MMN	13-02-2025	23-05-2025	99	**51**
	206/25.0T9MMN	23-04-2025	26-05-2025	33	
jun	671/25.5T8MMN	28-05-2025	20-06-2025	23	**49**

jul	2194/25.3T9STB	23-06-2025	09-07-2025	16	**47**
Set	257/25.4T8MMN	25-02-2025	17-09-2025	204	**68**
	442/25.9T8MMN	28-03-2025	19-09-2025	175	
	643/25.0T8MMN	23-05-2025	26-09-2025	126	
	837/25.8T8MMN	03-07-2025	25-09-2025	84	
Out	197/25.7T8MMN	17-02-2025	19-10-2025	244	**76**
	401/25.1T9MMN	23-09-2025	01-10-2025	8	
	767/25.3T8MMN	17-06-2025	23-10-2025	128	

18-b. Com julgamento: 8 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	520/24.1T8MMN	24-04-2024	23-04-2025	364	**320**
	520/24.1T8MMN-A	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-B	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-C	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-D	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-E	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-F	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-G	28-05-2024	23-04-2025	330	
	520/24.1T8MMN-H	28-05-2024	23-04-2025	330	
	1055/24.8T8MMN	16-09-2024	01-04-2025	197	
mai	411/25.9T8MMN	24-03-2025	15-05-2025	52	**296**
jun	741/24.7T8MMN	20-06-2024	05-06-2025	350	**300**
Set	228/25.0T8MMN	21-02-2025	24-09-2025	215	**294**
out	647/25.2T8MMN	23-05-2025	20-10-2025	150	**180**

19 - Processos de divórcio (sem citação edital e sem carta rogatórisa): 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	1162/23.4T8MMN	11-10-2023	13-03-2025	519	**519**

mai	679/24.8T8EVR	14-06-2024	22-05-2025	342	
	1720/24.0T8EVR	11-11-2024	26-05-2025	196	**352**
jun	590/25.5T8MMN	08-05-2025	11-06-2025	34	**273**
out	793/25.2T8MMN	24-06-2025	01-10-2025	99	
	900/25.5T8MMN	01-09-2025	28-10-2025	57	**165**
	1093/25.3T8MMN	19-09-2025	23-10-2025	34	
	1101/25.8T8MMN	23-09-2025	28-10-2025	35	
nov	1080/25.1T8MMN	16-09-2025	06-11-2025	51	**152**

20 - Processos de investigação da paternidade: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21 - Regulação das Responsabilidades Parentais (caso esteja cumprida a condição do cumprimento dos prazos do ISS)

21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	2034/15.1T8EVR-D	20-11-2024	21-01-2025	62	**70**
	1174/24.0T8EVR	28-10-2024	14-01-2025	78	
fev	848/22.5T8MMN-A	23-12-2024	20-02-2025	59	**77**
	1249/24.6T8MMN	18-10-2024	04-02-2025	109	
mar	1048/24.5T8VNG-A	21-06-2024	21-03-2025	273	**116**
abr	28166/24.7T8LSB	03-03-2025	23-04-2025	51	**96**
	232/25.9T8MMN	21-02-2025	01-04-2025	39	
mai	487/25.9T8MMN	09-04-2025	23-05-2025	44	**80**
	634/25.0T8MMN	21-05-2025	28-05-2025	7	
jun	630/25.8T8MMN	21-05-2025	12-06-2025	22	**74**
jul	848/22.5T8MMN-B	09-07-2025	11-07-2025	2	**84**
	1302/24.6T8MMN	29-10-2024	14-07-2025	258	
Set	777/25.0T8MMN	20-06-2025	09-09-2025	81	**78**
	1077/25.1T8MMN	15-09-2025	22-09-2025	7	

out	947/25.1T8MMN	01-09-2025	13-10-2025	42	**73**
	1019/25.4T8MMN	01-09-2025	06-10-2025	35	
nov	281/25.7T8MMN	27-02-2025	20-11-2025	266	**82**
	1105/25.0T8MMN	24-09-2025	03-11-2025	40	

21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
nov	1179/23.9T8MMN	13-10-2023	11-11-2025	760	**760**

21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

22 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos - prazos legalmente previstos.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

Juízo de Competência Genérica do Redondo

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	94	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:			
média	6	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	15	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 5 meses (150 dias);			
média	6	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 8 meses (240 dias);			
média	154	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de			
média		objetivo:	Não aplicável
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	51	objetivo:	Cumprido
7 – Acompanhamento de Maior			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	207	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			

média	229	objetivo:	Cumprido
7-c. revisões - m	6 meses	(objetivo em experimentação)	
média		objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 9 meses (270			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9.b. Contestada, com realização de perícia e julgamento: imprevisível			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada.			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média		objetivo:	Não aplicável
11.b-Com contraditório: 4 meses (120 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses (180 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 5 meses (150 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com julgamento: 12 meses (360 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	94	objetivo:	Cumprido
15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses (270 dias);			
média	138	objetivo:	Cumprido
16 – Processos Abreviados: 4 meses (120 dias);			
média	102	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	8	objetivo:	Cumprido
18 – Processos de contra-ordenação:			
18-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	42	objetivo:	Cumprido
18-b. Com julgamento: 8 meses (240 dias).			
média		objetivo:	Não aplicável
19 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
20 - Processos de investigação da paternidade: 10 meses (300 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do			
21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 4 meses;			
média		objetivo:	Não aplicável
21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 9 meses (270 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses - 360 dias			
média		objetivo:	Não aplicável
22 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos - prazos legalmente previstos.			
média		objetivo:	Não aplicável

jan/25

SEM RECURSO

1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2 - Reclamações de créditos:

2a - Sem julgamento: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
out	88/25.1T8RDD-A	30/07/2025	03/10/2025	65	65
	142/24.7T8RDD-A	30/07/2025	11/10/2025	73	69
	74/25.1T8RDD-A	09/07/2025	27/10/2025	110	83
nov	9/25.1T8RDD-A	09/07/2025	13/11/2025	127	94

2b - Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3b - Com julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	31/25.8T8RDD	10/02/2025	27/02/2025	17	**17**
abr	74/25.1T8RDD	21/04/2025	23/04/2025	2	**10**
mai	88/25.1T8RDD	13/05/2025	15/05/2025	2	
	106/25.3T8RDD	28/05/2025	30/05/2025	2	**6**
jun	106/25.3T8RDD	28/05/2025	03/06/2025	6	**6**

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	77/25.6T8RDD	23/04/2025	08/05/2025	15	**15**

4-c. Insolvência requerida: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	9/25.1T8RDD	16/01/2025	30/01/2025	14	**8**
	17/25.2T8EVR	28/01/2025	30/01/2025	2	
mar	58/25.0T8RDD	26/03/2025	27/03/2025	1	**6**

4d - Com plano de pagamentos – 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	137/24.0T8RDD	09/09/2024	10/02/2025	154	**154**

5 - Acções comuns: 20 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

6 – AECOP's: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	33483/24.3YIPRT	20/12/2024	06/01/2025	17	**17**
	56998/24.9YIPRT	17/01/2025	28/01/2025	11	
jun	33274/25.YIPRT	29/04/2025	25/06/2025	57	**23**
	93747/24.3YIPRT	12/06/2025	18/06/2025	6	
jul	49427/24.0YIPRT	21/02/2025	01/07/2025	130	**44**
out	124341/24.6YIPRT	26/09/2025	15/10/2025	19	**40**
nov	1672/25.9YIPRT	08/07/2025	05/11/2025	120	**51**

7 – Acompanhamentos de Maior:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	196/24.6T8RDD	11/12/2024	21/02/2025	72	**72**
abr	118/24.4T8RDD	12/07/2024	04/04/2025	266	**169**

nov	33/25.4T8RDD	10/02/2025	21/11/2025	284	**207**

7-b. Contestadas: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	109/24.5T8RDD	04/07/2024	08/03/2025	247	**247**
jul	14/25.8T8RDSD	23/01/2025	08/07/2025	166	**201**
	160/24.5T8RDD	28/10/2024	08/07/2025	253	
	159/24.1T8RDD	24/10/2024	08/07/2025	257	
	30/25.0T8RDD	10/02/2025	17/07/2025	157	
	29/25.6T8RDD	07/02/2025	17/07/2025	160	
	28/25.8T8RDD	07/02/2025	17/07/2025	160	
	202/24.4T8RDD	19/12/2024	17/07/2025	210	
out	201/24.6T8RDD	18/12/2024	27/10/2025	313	**229**
	158/24.3T8RDD	23/10/2024	28/10/2025	370	

7-c. revisões - 6 meses (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 – Prestação de contas:

9.a. Não contestada: 8 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento cautelar

11.a. Sem contraditório: 30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11.b. - Com contraditório: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11.c. - Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 - Recurso de conservador

12-a. Sem julgamento: 5 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 – Acções especiais BNA: 3 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 7 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	161/24.3GBRDD	23/04/2025	14/07/2025	82	**82**
nov	21/25.0GCRDD	30/07/2025	11/11/2025	104	
	27/25.0GCRDD	19/08/2025	24/11/2025	97	**94**

15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 9 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	109/22.0GCRDD	10/07/2024	20/01/2025	194	**133**
	143/23.2GBRDD	30/09/2024	23/01/2025	115	
	59/21.7GCRDD	29/10/2024	28/01/2025	91	
fev	148/22.0GBRDD	01/10/2024	06/02/2025	128	**134**
	69/22.7GCRDD	02/10/2024	04/02/2025	125	
	150/23.5GBRDD	22/10/2024	10/02/2025	111	
	12/21.0GBRDD	18/09/2024	10/02/2025	145	

	10/21.4GBRDD	24/09/2024	19/02/2025	148	
	163/23.7GBRDD	03/10/2024	27/02/2025	147	
mar	73/23.8GCRDD	28/11/2024	05/03/2025	97	**128**
	162/22.6GBRDD	28/11/2024	19/03/2025	111	
abr	72/21.4GCRDD	26/09/2024	03/04/2025	189	**130**
	6/24.4T9RDD	08/01/2025	08/04/2025	90	
mai	6/24.4GCRDD	03/12/2024	15/05/2025	163	**131**
	159/22.6GBRDD	14/01/2025	15/05/2025	121	
	106/22.5GBRDD	21/01/2025	15/05/2025	114	
jun	172/23.6GBRDD	03/02/2025	03/06/2025	120	**125**
	93/22.0GCRDD	28/03/2025	04/06/2025	68	
	63/20.2GCRDD	05/03/2025	18/06/2025	105	
jul	93/23.2JAEVR	05/11/2024	14/07/2025	251	**131**
	63/24.3GCRDD	25/03/2025	14/07/2025	111	
out	110/21.0GBRDD	08/05/2025	16/10/2025	161	**136**
	119/24.2GBRDD	11/03/2025	29/10/2025	232	
nov	77/24.3GCRDD	20/05/2025	13/11/2025	177	**138**

16 – Processos Abreviados: 4 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	89/24.7GCRDD	06/01/2025	05/03/2025	58	
	181/24.8T9RDD	11/02/2025	25/03/2025	42	**50**
jul	8/25.3GARMZ	20/05/2025	09/07/2025	50	**50**
out	110/21.0GBRDD	08/05/2025	16/10/2025	161	**109**
	119/24.2GBRDD	11/03/2025	29/10/2025	232	
nov	63/23.0T9RDD	11/09/2025	19/11/2025	69	**102**

17 – Processos Sumários: 20/30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	174/24.5GBRDD	02/01/2025	14/01/2025	12	**12**
fev	26/25.1GBRDD	26/02/2025	26/02/2025	0	**6**
abr	46/25.6GCRMZ	29/04/2025	30/04/2025	1	**4**
mai	25/25.3GCRDD	19/05/2025	19/05/2025	0	**3**
jun	31/25.8GCRDD	03/06/2025	18/06/2025	15	**6**
jul	61/25.0GBRDD	18/06/2025	14/07/2025	26	**9**
out	86/25.5GCRDD	30/09/2025	02/10/2025	2	**8**

18 – Processos de contra-ordenação:

18-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	250/24.4T9RDD	05/12/2024	15/01/2025	41	**41**
fev	281/24.4T9RDD	16/12/2024	09/02/2025	55	**48**
mar	41/25.5T9RDD	19/02/2025	20/03/2025	29	**42**

18-b. Com julgamento: 8 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

19 - Processos de divórcio (sem citação edital e sem carta rogatórisa): 8 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

20 - Processos de investigação da paternidade: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21 - Regulação das Responsabilidades Parentais (caso esteja cumprida a condição do cumprimento dos prazos do ISS)

21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 9 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

22 - Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos - prazos legalmente previstos.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	45	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:			
média	6	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	11	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades			
média	377	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	103	objetivo:	Cumprido
7 – Acompanhamento de Maior			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	113	objetivo:	Cumprido

7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
7-c. revisões - 6 meses		(objetivo em experimentação)	
média		objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10			
média	576	objetivo:	Não cumprido
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média		objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9.b. Contestada, com realização de perícia e julgamento: imprevisível			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média		objetivo:	Não aplicável
11.b-Com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses (150 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 5 meses (150 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com julgamento: 12 meses (360 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			

média	44	objetivo:	Cumprido
14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	292	objetivo:	Não cumprido
16 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	67	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Sumários: até 30 dias;			
média	7	objetivo:	Cumprido
18 – Processos de contra-ordenação:			
18-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	86	objetivo:	Cumprido
18-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média		objetivo:	Não aplicável
19 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias)			
média	29	objetivo:	Cumprido
20 - Processos de investigação da paternidade: 10 meses (300 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do			
21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 3 meses (90 dias) - objetivo em experimentação;			
média	31	objetivo:	Cumprido
21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 6 meses (180 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses - 360 dias			
média		objetivo:	Não aplicável
22 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos			
média	158	objetivo:	Cumprido

Sem recurso

1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2 - Reclamações de créditos:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	109/24.5T8RMZ-A	22/11/2024	06/01/2025	45	
	1724/24.2T8EVR-A	17/12/2024	09/01/2025	23	34
mar	156/24.7T8RMZ-A	26/02/2025	01/04/2025	34	34
mai	6/25.7T8RMZ-A	12/03/2025	20/05/2025	69	43
jun	90/25.3T8RMZ-A	16/06/2025	09/07/2025	23	
	40/25.7T8RMZ-A	06/05/2025	08/07/2025	63	43
set	96/25.2T8RMZ-A	22/07/2025	09/09/2025	49	
	112/25.8T8RMZ-A	15/07/2025	10/09/2025	57	45

2b - Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3b - Com julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	6/25.7T8RMZ	06/01/2025	07/01/2025	1	1
mar	28/25.8T8RMZ	19/02/2025	10/03/2025	19	
	40/25.7T8RMZ	10/03/2025	20/03/2025	10	10
mai	90/25.3T8RMZ	05/05/2025	06/05/2025	1	
	96/25.2T8RMZ	12/05/2025	13/05/2025	1	6

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	112/25.8T8RMZ	23/05/2025	03/06/2025	11	**11**

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5 - Ações comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	25/23.8T8RMZ	08/02/2023	24/01/2025	716	
	117/24.6T8RMZ	02/09/2024	25/01/2025	145	**431**
fev	173/23.4T8RMZ	20/12/2023	17/02/2025	425	**429**
mar	160/22.0T8RMZ	01/09/2022	03/03/2025	914	
	69408/24.2YIPRT	28/06/2024	24/03/2025	269	**494**
abr	25/23.8T8RMZ	08/02/2023	03/04/2025	785	
	81849/24.0YIPRT	09/09/2024	13/04/2025	216	
	27/25.0T8RMZ	19/02/2025	08/04/2025	48	**440**
jun	140/24.0T8RMZ	18/10/2024	23/06/2025	248	**418**
set	138/24.9T8RMZ	21/03/2025	09/09/2025	172	**394**
nov	78/25.4T8RMZ	22/04/2025	12/11/2025	204	**377**

6 – AECOP's: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	99679/23.5YIPRT	22/03/2024	29/01/2025	313	**313**
fev	11169/24.9YIPRT	22/02/2024	10/02/2025	354	
	36304/24.3YIPRT	17/12/2024	12/02/2025	57	
	60171/24.8YIPRT	16/01/2025	27/02/2025	42	
	83526/24.3YIPRT	29/01/2025	17/02/2025	19	**157**
abr	83337/24.6YIPRT	24/03/2025	03/04/2025	10	**133**
mai	132/25.2YIPRT	14/02/2025	09/05/2025	84	**126**
jul	47026/25.8YIPRT	29/05/2025	03/07/2025	35	**114**
set	111074/24.2YIPRT	17/09/2025	29/09/2025	12	**103**

7 - Processo de Maior acompanhado

7-a. Não contestadas: 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	208/19.5T8RMZ-A	05/03/2025	02/04/2025	28	**28**
jul	257/25.4T8EVR	24/03/2025	15/07/2025	113	**71**
dez	107/25.1T8RMZ	20/05/2025	04/12/2025	198	**113**

7-b. Contestadas: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

7-c. Revisões: 6 meses (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 10 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	1558/24.4T8EVR	08/11/2024	07/07/2025	241	
	73/23.8T8RMZ	05/05/2023	08/07/2025	795	
	77/22.8T8RMZ	30/03/2022	15/07/2025	1203	**746**
dez	178/25.0T8RMZ	14/10/2025	17/12/2025	64	**576**

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
10 - Expropriação					

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

ɔ: 3 anos(tramitação legal complexa e demorada São muito frequentes as demoras substanciais na rea

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento cautelar

11.a - Sem contraditório: 30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11.b - Com contraditório: 3 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11.c - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 - Recurso de conservador

12.a - Sem julgamento: 5 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12.b - Com julgamento: 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	1926/24.1YLPRT	04/02/2025	03/03/2025	27	27
dez	1329/25.0YLPRT	20/10/2025	19/12/2025	60	44

14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	9/18.8GBRMZ	15/05/2020	23/01/2025	1714	
	26/23.6T9RMZ	27/06/2024	16/01/2025	203	680
	68/24.4GBRMZ	26/09/2024	28/01/2025	124	
fev	115/22.4GBRMZ	18/09/2024	04/02/2025	139	

	202/22.9T9RMZ	13/11/2024	20/02/2025	99	401
	222/23.6GBRMZ	30/09/2024	05/02/2025	128	
mar	152/22.9GCRMZ	28/11/2024	05/03/2025	97	291
	329/22.7GBRMZ	04/12/2024	26/03/2025	112	
	45/23.2GBRMZ	20/11/2024	26/03/2025	126	
	201/23.3T9RMZ	25/09/2024	13/03/2025	169	
abr	2428/21.3T9SNT	20/02/2023	04/04/2025	774	335
out	108/22.1GCRMZ	23/05/2025	27/10/2025	157	320
dez	164/22.2GBRMZ	04/04/2025	03/12/2025	243	292
	82/23.7GCRMZ	08/05/2025	09/12/2025	215	
	431/23.8PELSB	06/06/2025	04/12/2025	181	
	45/23.2GCRMZ	17/06/2025	17/12/2025	183	

16 – Processos Abreviados: 3 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	350/24.0GBRMZ	06/02/2025	12/03/2025	34	**34**
mai	23/25.7GCRMZ	22/04/2025	29/05/2025	37	**36**
jun	291/24.1GBRMZ	12/05/2025	17/06/2025	36	**36**
jul	73/24.0T9RMZ	13/03/2025	02/07/2025	111	
	13/22.1GCRMZ	13/03/2025	08/07/2025	117	**67**

17 – Processos Sumários: até 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	325/24.0GBRMZ	09/12/2024	16/01/2025	38	38
fev	13/25.0GTEVR	03/02/2025	03/02/2025	0	

	36/25.9GBRMZ	18/02/2025	18/02/2025	0	10
	42/25.3GBRMZ	25/02/2025	25/02/2025	0	
mar	41/25.5GBRMZ	28/02/2025	06/03/2025	6	9
abr	32/25.6GCRMZ	01/04/2025	01/04/2025	0	6
	39/25.3GCRMZ	07/04/2025	07/04/2025	0	
jun	11/25.3GARMZ	25/06/2025	25/06/2025	0	4
	154/25.3GBRMZ	11/06/2025	11/06/2025	0	
	173/25.0GBRMZ	26/06/2025	26/06/2025	0	
jul	13/25.0GARMZ	07/07/2025	07/07/2025	0	7
	9/25.1GARMZ	03/06/2025	14/07/2025	41	
ago	219/25.1GBRMZ	06/08/2025	19/08/2025	13	7
	227/25.2GBRMZ	08/08/2025	13/08/2025	5	
set	17/25.2GARMZ	01/09/2025	12/09/2025	11	8
out	102/25.0GCRMZ	17/10/2025	21/10/2025	4	7

18 – Processos de contra-ordenação:

18-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	138/24.9T9RMZ	21/06/2024	29/01/2025	222	
	159/24.1T8RMZ	15/11/2024	30/01/2025	76	
	253/24.9T9RMZ	18/11/2024	28/01/2025	71	**123**
abr	15/25.6T9RMZ	05/02/2025	29/04/2025	83	**113**
jul	95/25.4T9RMZ	26/06/2025	03/07/2025	7	
	57/25.1T9RMZ	14/05/2025	03/07/2025	50	
	52/25.0T9RMZ	14/05/2025	03/07/2025	50	80
set	56/25.3T9RMZ	14/05/2025	17/09/2025	126	86

18-b. Com julgamento: 4 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

19 – Processos de divórcio (sem citação edital e sem carta rogatória): 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	69/25.5T8RMZ	07/04/2025	28/04/2025	21	**21**
jun	81/25.4T8RMZ	24/04/2025	02/06/2025	39	**30**
	125/25.0T8RMZ	09/06/2025	07/07/2025	28	
	117/25.9T8RMZ	04/06/2025	03/07/2025	29	**29**

20 – Processos de Investigação de Paternidade: 10 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21 – Regulação das Responsabilidades Parentais (caso esteja cumprida a condição do cumprimento dos pazos
21.i-Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 3 meses - objetivo em experimentação

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	177/24.0T8RMZ	13/12/2024	22/01/2025	40	**35**
	182/24.6T8RMZ	20/12/2024	30/01/2025	41	
	5/25.9T8RMZ	06/01/2025	30/01/2025	24	
fev	17/25.2T8RMZ	22/01/2025	18/02/2025	27	**33**
mar	36/25.9T8RMZ	03/03/2025	26/03/2025	23	**27**
	39/25.3T8RMZ	07/03/2025	26/03/2025	19	
	49/25.0T8RMZ	13/03/2025	31/03/2025	18	
abr	68/25.7T8RMZ	03/04/2025	24/04/2025	21	**27**
	59/25.8T8RMZ	27/03/2025	23/04/2025	27	
	60/25.1T8RMZ	27/03/2025	22/04/2025	26	
jun	116/25.0T8RMZ	04/06/2025	27/06/2025	23	**26**
jul	134/25.9T8RMZ	25/06/2025	14/07/2025	19	**24**
	117/25.9T8RMZ-A	09/06/2025	03/07/2025	24	
	108/25.0T8RMZ-A	01/07/2025	01/07/2025	0	
set	68/25.7T8RMZ-C	10/09/2025	17/09/2025	7	**25**
	68/25.7T8RMZ-A	01/09/2025	17/09/2025	16	
	133/25.0T8RMZ	25/06/2025	09/09/2025	76	
out	148/23.3T8RMZ-C	11/07/2025	27/10/2025	108	**31**
	39/25.3T8RMZ-A	04/09/2025	21/10/2025	47	
	155/25.1T8RMZ	05/09/2025	17/10/2025	42	
dez	194/25.2T8RMZ	11/11/2025	09/12/2025	28	31

21.ii- Com julgamento ou com citação edital: 6 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21.iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

22 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	224/12.8TBRMZ-E	21/03/2025	05/06/2025	76	**76**
jul	124/25.1T8RMZ	09/06/2025	21/07/2025	42	
	1864/24.8T8PTM	11/07/2024	03/07/2025	357	**158**

Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa

1 – Processo Especial de Revitalização: 140 dias;			
média	42	objetivo:	Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	75	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 80 dias;			
média	132	objetivo:	Não cumprido
3b - Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração			
média	4	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias;			
média	41	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 2 meses (60 dias);			
média	723	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 140 dias;			
média	140	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação,			
média	338	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 80 dias;			
média	283	objetivo:	Não cumprido
7 – Processo de Maior Acompanhado			
7-a. Não contestadas: 8 meses (240 dias);			
média	329	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 12 meses (360 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
7-c. revisões - 6 meses		(objetivo em experimentação)	
média	0	objetivo:	Cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 160 dias;			
média	990	objetivo:	Não cumprido
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 - Prestação de Contas			
9-a. Não contestada: 160 dias;			
média	1196	objetivo:	Não cumprido
9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média	15	objetivo:	Cumprido
11.b-Com contraditório: 2 meses (60 dias);			
média	149	objetivo:	Não cumprido
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: (100 dias);			
média	6	objetivo:	Cumprido
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 5 meses (150 dias) - em experimentação			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com julgamento: 12 meses (360 dias) - em experimentação			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 80 dias			
média	20	objetivo:	Cumprido
14 – Processos Comuns Singulares Urgentes: 4 meses (120 dias)			
média	168	objetivo:	Não cumprido
15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 4 meses (120) dias;			
média	221	objetivo:	Não cumprido
16 – Processos abreviados: 2 meses			
média	73	objetivo:	Não cumprido
17 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	13	objetivo:	Cumprido
18 - Processos de contra-ordenação			
18-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	77	objetivo:	Cumprido
18-b. Com julgamento: 4 meses (120) dias.			
média	207	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos de divórcio (sem citação edital): 120 dias;			
média	127	objetivo:	Não cumprido
20 – Investigação de Paternidade: 200 dias;			
média		objetivo:	Não aplicável
21 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do cumprimento			
21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 2 meses (60 dias)			
média	483	objetivo:	Não cumprido
21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 6 meses (180 dias) objetivo em experimentação			
média		objetivo:	Não aplicável
21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses - 360 dias			objetivo em experimentação
média		objetivo:	Não aplicável
22 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos			
média	565	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processo especial de revitalização: 140 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	276/24.8T8VVC-A	29/01/2025	12/03/2025	42	42

2 - Reclamações de créditos:

2a - Sem julgamento: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	60/24.9T8VVC-A	12/12/2024	06/01/2025	25	44
	65/24.0T8VVC-D	12/12/2024	07/01/2025	26	
	141/24.9T8VVC-A	07/10/2024	08/01/2025	93	
	197/24.4T8VVC-A	12/11/2024	06/01/2025	55	
	255/24.5T8VVC-A	08/01/2025	29/01/2025	21	
fev	98/24.6T8VVC-A	10/07/2024	13/02/2025	218	66
	269/24.5T8VVC-A	21/01/2025	13/02/2025	23	
mar	276/24.8T8VVC-A	29/01/2025	12/03/2025	42	63
mai	65/24.0T8VVC-B	01/07/2024	10/05/2025	313	88
	6/25.7T8VVC-A	03/03/2025	05/05/2025	63	
jun	248/24.2T8VVC-B	23/12/2024	23/06/2025	182	96
ago	124/25.1T8VVC-A	06/08/2025	07/08/2025	1	89
set	128/23.9T8VVC-A	21/08/2025	11/09/2025	21	83
out	1522/23.0T8EVR-B	20/09/2025	17/10/2025	27	79
nov	166/25.7T8VVC-A	31/10/2025	22/11/2025	22	75

2b - Com julgamento: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 80 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	61/24.7T8VVC-B	06/11/2024	17/03/2025	131	131
mai	159/24.1T8VVC-C	07/01/2025	20/05/2025	133	132

3b - Com julgamento: 4 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	6/25.7T8VVC	10/01/2025	13/01/2025	3	3
jun	124/25.1T8VVC	05/06/2025	06/06/2025	1	2
ago	166/25.7T8VVC	25/08/2025	26/08/2025	1	2
set	196/25.9T8VVC	26/09/2025	30/09/2025	4	2
dez	260/25.4T8VVC	02/12/2025	11/12/2025	9	4

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
set	168/25.3T8VVC	29/08/2025	18/09/2025	20	20
dez	179/25.9T8VVC	12/09/2025	15/12/2025	94	
	260/25,4t8vvc	02/12/2025	11/12/2025	9	41

4-c. Insolvência requerida: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	128/23.9T8VVC	26/05/2023	27/06/2025	763	763
jul	1522/23.0T8EVR	08/09/2023	22/07/2025	683	723

4d - Com plano de pagamentos – 140 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	32/25.6T8VVC	07/02/2025	27/06/2025	140	140

5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	109/24.5T8VVC	07/05/2024	13/01/2025	251	**251**
fev	115/24.0T8VVC	10/05/2024	26/02/2025	292	**272**
abr	175/22.8T8VVC	02/08/2022	24/04/2025	996	**404**
	113/24.3T8VVC	09/05/2024	07/04/2025	333	
	270/24.9T8VVC	26/11/2024	23/04/2025	148	
mai	36/24.6T8VVC	22/02/2025	19/05/2025	86	**295**
	138/24.9T8VVC	05/06/2024	20/05/2025	349	
	126312/24.3YIPRT	11/03/2025	14/05/2025	64	
	277/22.0T8VVC	22/12/2024	08/05/2025	137	
jun	92/21.9T8VVC-A	19/02/2025	25/06/2025	126	**278**
ago	366/24.7T8CSC	11/03/2025	31/08/2025	173	**269**
set	42/25.3T8VVC	21/02/2025	29/09/2025	220	**265**
out	140/25.3T8VVC	26/06/2025	06/10/2025	102	**251**
	140/25.3T8VVC	26/06/2025	06/10/2025	102	
	205/24.9T8VVC	20/09/2024	16/10/2025	391	
nov	249/21.2T8VVC	12/11/2021	06/11/2025	1455	**313**
	189/22.8T8VVC	12/09/2022	25/11/2025	1170	
	75/24.7T8VVC-B	15/10/2025	01/11/2025	17	
	107/25.1T8VVC	08/05/2025	30/11/2025	206	
	139/25.0T8VVC	25/06/2025	30/11/2025	158	
	158/25.6T8VVC	31/07/2025	25/11/2025	117	
	239/25.6T8VVC	17/11/2025	20/11/2025	3	
dez	170/23.0T8VVC	01/09/2023	18/12/2025	839	

116/24.8T8VVC	13/05/2024	16/12/2025	582	**338**
47/25.4T8VVC	28/02/2025	17/12/2025	292	
131/25.4T8VVC	12/06/2025	05/12/2025	176	

6 – AECOP's: 80 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	121740/23.4YIPRT	03/06/2024	07/01/2025	218	**201**
	128635/23.0YIPRT	13/06/2024	13/01/2025	214	
	130537/24.3YIPRT	05/12/2024	22/01/2025	48	
	7063/24.1YIPRT	11/03/2024	28/01/2025	323	
fev	85481/24.0YIPRT	11/09/2024	19/02/2025	161	**193**
mar	108123/24.8YIPRT	08/10/2024	05/03/2025	148	**185**
abr	22887/23.9YIPRT	16/06/2023	28/04/2025	682	**256**
mai	122421/24.7YIPRT	14/11/2024	06/05/2025	173	**246**
jun	835/24.9YIPRT	06/01/2025	26/06/2025	171	**236**
	16336/24.2YIPRT	29/10/2024	09/06/2025	223	
jul	138926/24.7YIPRT	20/02/2025	15/07/2025	145	**222**
	2656/25.2YIPRT	11/02/2025	15/07/2025	154	
set	20947/23.5YIPRT	17/05/2023	25/09/2025	862	**277**
	53443/23.0YIPRT	04/01/2024	25/09/2025	630	
	149991/24.7YIPRT	03/07/2025	29/09/2025	88	
	120819/24.0YIPRT	11/03/2025	24/09/2025	197	
out	51722/24.9YIPRT	11/10/2024	24/10/2025	378	**303**
	151167/24.4YIPRT	03/07/2025	06/10/2025	95	
	60447/25.7YIPRT	27/06/2025	08/10/2025	103	
	25831/22.7YIPRT	29/11/2022	03/10/2025	1039	
nov	115103/24.1YIPRT	03/07/2025	20/11/2025	140	**291**
	35725/25.9YIPRT	08/05/2025	30/11/2025	206	
dez	39684/25.0YIPRT	01/09/2025	11/12/2025	101	**283**

7 - Processo de maior acompanhado

7-a. Não contestadas: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	124/19.0T8VVC	17/05/2019	16/01/2025	2071	**1060**
	264/24.4T8VVC	20/11/2024	07/01/2025	48	
fev	213/24.0T8VVC	27/09/2024	07/02/2025	133	**751**
mar	196/24.6T8VVC	16/09/2024	20/03/2025	185	**511**
	216/24.4T8VVC	30/09/2024	24/03/2025	175	
	4/24.8T8VVC	04/01/2024	31/03/2025	452	
jun	95/25.4T8VVC	29/04/2025	25/06/2025	57	**446**

set	243/24.1T8VVC	25/10/2024	08/09/2025	318	**430**
nov	142/25.0T8VVC	27/06/2025	21/11/2025	147	
	151/25.9T8VVC	23/07/2025	21/11/2025	121	**340**
	210/25.8T8VVC	10/10/2025	10/11/2025	31	
dez	112/25.8T8VVC	14/05/2025	07/12/2025	207	**329**

7-b. Contestadas: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

7-c. revisões: 6 6 meses (objetivo em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	278/21.6T8VVC-A	26/05/2025	14/07/2025	49	**0**

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados -160 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	73/22.5T8VVC	03/05/2022	17/01/2025	990	**990**

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 - Prestação de contas

9.a. Não contestada: 160 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	92/21.9T8VVC-A	10/03/2022	18/06/2025	1196	1196

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento cautelar

11.a. Sem contraditório: 30 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	123/25.3T8VVC	04/06/2025	02/07/2025	28	28
ago	163/25.2T8VVC	18/08/2025	19/08/2025	1	15

11.b. - Com contraditório: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	129/21.1T8VVC-A	23/10/2024	21/03/2025	149	**149**

11.c. - Com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	73/24.0T8VVC-A	28/01/2025	03/02/2025	6	6

12 - Recurso de conservador

12-a. Sem julgamento: 5 meses (em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com julgamento: 12 meses; (em experimentação)

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 – Acções especiais BNA: 80 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	292/24.0T8VVC	23/12/2024	12/01/2025	20	**20**

14 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	153/22.7GAVVC	21/07/2023	07/01/2025	536	**362**
	115/23.7T9VVC	26/07/2024	30/01/2025	188	
mar	133/24.8GAVVC	08/11/2024	11/03/2025	123	**123**
mai	153/23.0GAVVC	06/01/2025	20/05/2025	134	**145**
	7/24.2GBVVC	17/12/2024	21/05/2025	155	
jun	128/24.1GAVVC	07/01/2025	02/06/2025	146	**146**
jul	8/24.0GARMZ	01/04/2025	03/07/2025	93	**196**
nov	136/23.0GBVVC	23/06/2025	11/11/2025	141	
	115/24.0GBVVC	06/08/2025	04/11/2025	90	
	135/24.4GAVVC	27/08/2025	05/11/2025	70	**168**

15 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	154/23.8GAVVC	08/07/2024	07/01/2025	183	**146**
	258/23.7T9EVR	27/09/2024	14/01/2025	109	
	185/20.0JAFUN	09/10/2024	07/02/2025	121	

fev	237/22.1T9VVC	27/09/2024	12/02/2025	138	**159**
	146/23.7GAVVC	18/06/2024	18/02/2025	245	
mar	295/20.3PKSNT	07/06/2024	06/03/2025	272	**178**
abr	329/20.1PZLSB	07/10/2024	03/04/2025	178	**183**
	1182/20.0PCSTB	17/10/2024	22/04/2025	187	
	280/22.0PBEVR	07/10/2024	10/04/2025	185	
	18/23.5GAVVC	16/09/2024	08/04/2025	204	
	166/23.1GBVVC	11/09/2024	22/04/2025	223	
	25/24.0GBVVC	08/11/2024	03/04/2025	146	
mai	109/22.0GAVVC	14/11/2024	07/05/2025	174	**199**
	113/22.8GAVVC	05/06/2024	20/05/2025	349	
	118/22.9GBVVC	02/07/2024	14/05/2025	316	
	198/23.0GBVVC	08/11/2024	02/05/2025	175	
	46/24.3GAVVC	06/11/2024	07/05/2025	182	
jun	1369/20.6T9SXL	17/12/2024	12/06/2025	177	**197**
	79/23.7GAVVC	09/10/2024	26/06/2025	260	
	97/24.8GBVVC	04/02/2025	06/06/2025	122	
out	149/20.3GESTB	20/02/2025	06/10/2025	228	**221**
	109/21.7GAVVC	29/04/2025	10/10/2025	164	
	127/22.8GTEVR	26/09/2023	07/10/2025	742	

16 – Processos Abreviados: 2 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	130/24.3GBVVC	13/11/2024	28/02/2025	107	**107**
mar	145/24.1GBVVC	09/12/2024	06/03/2025	87	**93**
	169/24.9GAVVC	10/12/2024	06/03/2025	86	
mai	179/24.6GAVVC	22/04/2025	28/05/2025	36	
	191/24.5GAVVC	04/02/2025	02/05/2025	87	**81**
jun	4/25.0GARMZ	02/05/2025	04/06/2025	33	
	35/25.0GAVVC	14/05/2025	11/06/2025	28	
	60/25.1GAVVC	02/05/2025	04/06/2025	33	**62**
set	183/24.4GAVVC	11/04/2025	19/09/2025	161	**73**

17 – Processos Sumários: 20 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	174/24.5GBVVC	07/11/2024	07/01/2025	61	**15**
	8/25.3GAVVC	13/01/2025	13/01/2025	0	
	9/25.1GAVVC	16/01/2025	16/01/2025	0	
	14/25.8GAVVC	27/01/2025	27/01/2025	0	
fev	34/25.2GAVVC	19/02/2025	19/02/2025	0	**12**
mar	189/24.3GAVVC	02/12/2024	28/03/2025	116	**23**
	13/25.0GAVVC	10/02/2025	28/03/2025	46	
	42/25.3GBVVC	24/03/2025	24/03/2025	0	
	32/25.6GBVVC	18/03/2025	27/03/2025	9	
	71/25.7GAVVC	31/03/2025	31/03/2025	0	
abr	66/25.0GAVVC	01/04/2025	02/04/2025	1	**21**
mai	78/25.4GBVVC	14/05/2025	14/05/2025	0	**19**
jun	88/25.1GBVVC	02/06/2025	02/06/2025	0	**17**

jan	101/25.2GBVVC	23/06/2025	23/06/2025	0	**17**
out	223/25.0GAVVC	09/10/2025	09/10/2025	0	**16**
nov	199/25.3GBVVC	27/11/2025	27/11/2025	0	
	235/25.3GAVVC	06/11/2025	07/11/2025	1	
	239/25.6GAVVC	06/11/2025	07/11/2025	1	**12**
	250/25.7GAVVC	04/11/2025	04/11/2025	0	
	251/25.5GAVVC	17/11/2025	18/11/2025	1	
nov	196/25.9GBVVC	03/12/2025	16/12/2025	13	
	228/25.0GAVVC	16/10/2025	18/12/2025	63	
	252/25.3GAVVC	17/11/2025	03/12/2025	16	**13**
	263/25.9GAVVC	04/12/2025	04/12/2025	0	
	267/25.1GAVVC	04/12/2025	04/12/2025	0	

18 – Processos de contra-ordenação:

18-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	194/24.0T9VVC	13/11/2024	16/01/2025	**64**	**64**
jun	44/25.0T9VVC	03/06/2025	09/06/2025	**6**	**35**
set	29/25.6T9VVC	03/06/2025	15/09/2025	104	**58**
out	56/25.3T9VVC	06/06/2025	16/10/2025	132	**77**

18-b. Com julgamento: 4 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	150/24.8T9VVC	29/10/2024	30/01/2025	93	**93**
fev	27/24.7T9VVC	21/03/2024	04/02/2025	320	**207**

19 - Processos de divórcio (sem citação edital e sem carta rogatórisa): 120 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	73/24.0T8VVC	02/04/2024	03/02/2025	307	**307**
mai	185/24.0T8VVC	02/09/2024	29/05/2025	269	**288**
jun	98/25.9T8VVC	05/05/2025	25/06/2025	51	**209**
jul	120/25.9T8VVC	30/05/2025	01/07/2025	32	**165**
ago	173/25.0T8VVC	01/09/2025	10/10/2025	39	140

nov	186/25.1T8VVC	24/09/2025	27/11/2025	64	127

20 - Processos de investigação da paternidade: 200 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21 - Regulação das Responsabilidades Parentais (caso esteja cumprida a condição do cumprimento dos prazos do ISS - serviços de mediação incluídos)

21.i - Sem diligências adicionais, nem julgamento (e sem citação edital): 60 dias

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	204/24.0T8VVC	19/09/2024	24/02/2025	158	**158**
mar	130/23.0T8VVC	06/06/2023	12/03/2025	645	**402**
mai	153/24.2T8VVC	20/06/2024	10/05/2025	324	**376**
jun	275/21.1T8VVC	14/12/2021	12/06/2025	1276	**601**
nov	211/25.6T8VVC	30/10/2025	12/11/2025	13	**483**

21.ii - Com julgamento ou com citação edital: 6 meses - objetivo em experimentação

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

21-iii- Com julgamento e diligências adicionais (perícias, etc.): 12 meses - objetivo em experimentação

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

22 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	84/21.8T8ETZ-D	31/08/2023	21/01/2025	509	**509**
fev	223/19.9T8VVC	16/10/2019	04/02/2025	1938	**1224**

mai	307/08.9TBVVC-C	31/08/2022	10/05/2025	983	**1143**
set	164/25.0T8VVC	21/08/2025	11/09/2025	21	**863**
nov	183/23.1T8VVC	14/09/2025	14/11/2025	61	
	189/24.3T8VVC	11/09/2024	15/11/2025	430	
	505/25.0T8ELV	30/10/2025	12/11/2025	13	**565**

Juízo de Execução de Montemor-o-Novo

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (240 dias) (exceto se o executado não estiver citado no processo p			
média	Não aplicável		Não aplicável
2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):			
2-a. Saneador/sentença: 17 meses (510 dias)			
média	589	objetivo:	Não cumprido
2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 21 meses (630 dias);			
média	636	objetivo:	Não cumprido
2-c. Com julgamento sem perícia: 21 meses (630 dias).			
média	942	objetivo:	Não cumprido
3 – Reclamações de crédito, apensas a execuções: 14 meses (420 dias);			
média	363	objetivo:	Cumprido
4 – Oposição à penhora: 15 meses (450 dias);			
média	340	objetivo:	Cumprido
5 – Venda: 6 meses (180 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
6 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apensas a execuções: 12 meses;			
média	322	objetivo:	Cumprido
7 - Procedimentos cautelares e demais procedimentos urgentes: prazos legais			
média		objetivo:	Não aplicável
8 - Pedidos de intervenção de juiz nas execuções, a solicitação dos agentes de execução: duração média de 60 dias lidade; incidente de isenção/redução da penhora de rendimentos; reclamação dos atos do agente de execução, mormente da determinação da modalidade da venda e fixação do valor base dos bens a vender; anulação da venda			
média	1365	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (excepto se o executado não estiver citado no processo principal);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):

2-a. Saneador/sentença: 17 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	483/21.5T8MMN-A	17/12/2021	09/01/2025	1119	**665**
	45/24.5T8mmn-A	01/03/2024	16/01/2025	321	
	977/24.0t8mmn-a	12/11/2024	23/01/2025	72	
	1168/15.7T8MMN-B	09/12/2021	31/01/2025	1149	
fev	1137/24.6t8mmn-a	23/01/2025	03/02/2025	11	**610**
	1437/19.7t8mmn-A	07/10/2022	07/02/2025	854	
	1299/21.4T8MMN-A	30/06/2023	07/02/2025	588	
	359/18.3T8MMN-B	05/01/2023	12/02/2025	769	

mar	501/24.5t8mmn-a	18/06/2024	05/03/2025	260	**526**
	598/18.7t8mmn-D	07/07/2022	29/03/2025	996	
	974/24.6t8mmn-A	02/01/2025	31/03/2025	88	
	909/24.6T8MMN-a	07/01/2025	31/03/2025	83	
abr	164/23.5T8MMN-A	21/09/2023	02/04/2025	559	**758**
	415/22.3T8MMN-A	23/05/2022	08/04/2025	1051	
	484/12.4TBETZ-F	20/02/2015	10/04/2025	3702	
	859/23.3t8mmn-A	16/02/2024	11/04/2025	420	
	345/19.6T8MMN-B	03/01/2023	28/04/2025	846	
mai	649/22.0T8MMN-A	17/10/2022	01/05/2025	927	**684**
	118/24.4t8mmn-A	30/04/2024	02/05/2025	367	
	39/20.0T8MRA-A	01/02/2022	06/05/2025	1190	
	1259/20.2t8mmn-A	02/12/2024	12/05/2025	161	
	256/24.3T8MMN-A	09/10/2024	15/05/2025	218	
	355/12.4tbrmz-b	30/04/2025	20/05/2025	20	
	1132/22.0T8MMN-A	11/12/2023	26/05/2025	532	
	1311/24.58T8MMN-A	03/02/2025	30/05/2025	116	
	438/21.0T8MMN-A	27/08/2021	31/05/2025	1373	
jun	82/24.0T8MMN-A	11/11/2024	04/06/2025	205	**642**
	937/23.9t8mmn-a	04/03/2024	21/06/2025	474	
	1137/24.6t8mmn-a	23/01/2025	23/06/2025	151	
	724/23.4t8mmn-a	26/09/2023	23/06/2025	636	
jul	1038/21.0T8MMN-A	17/04/2024	01/07/2025	440	**635**
ago	642/23.6T8MMN-A	26/09/2023	29/08/2025	703	**635**
	1305/20.0T8MMN-A	12/09/2023	30/08/2025	718	
	1462/23.3T8MMN-A	23/05/2024	30/08/2025	464	
set	969/23.7T8MMN-A	28/11/2023	19/09/2025	661	**631**
	1137/24.6T8MMN-A	23/01/2025	22/09/2025	242	
	922/21.5T8MMN-C	15/11/2021	29/09/2025	1414	
	460/25.7T8MMN-A	01/07/2025	30/09/2025	91	
out	14381/24.7T8PRT-A	29/01/2025	07/10/2025	251	**627**
	627/23.2T8MMN-A	28/06/2023	31/10/2025	856	
nov	494/24.9T8MMN-A	14/01/2025	10/11/2025	300	**626**
dez	597/24.0T8MMN-A	09/12/2024	14/11/2025	340	**589**
	1224/20.0T8MMN-D	04/01/2024	16/11/2025	682	
	901/19.2T8MMN-A	23/11/2022	19/11/2025	1092	
	963/23.8T8MMN-A	09/10/2023	20/11/2025	773	
	1136/24.8T8MMN-A	11/02/2025	20/11/2025	282	
	1213/23.2T8MMN-A	18/12/2023	27/11/2025	710	
	1104/21.1T8MMN-A	31/10/2023	27/11/2025	758	
	125/23.4T8MMN-A	16/09/2024	04/12/2025	444	
	399/24.3T8MMN-A	12/04/2024	11/12/2025	608	
	129/25.2T8MMN-A	30/04/2025	16/12/2025	230	
	1196/22.6t8mmn-a	24/11/2025	30/12/2025	36	
	244/24.0T8MMM-a	20/11/2025	30/12/2025	40	
	617/24.8T8MMN-A	12/11/2024	31/12/2025	414	

2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 21 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	1341/22.1T8MMN-A	31/03/2023	02/05/2025	763	
	929/22.5T8MMN-A	12/12/2023	03/05/2025	508	**636**

2-c. Com julgamento sem perícia: 21 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1201/21.3T8MMN-A	17/05/2022	03/01/2025	962	**957**
	284/21.0T8MMN-A	31/05/2022	06/01/2025	951	
fev	2684/22.0T8VCT-A	19/12/2022	25/02/2025	799	**904**
abr	801/21.6T8MMN-A	21/09/2022	25/04/2025	947	**915**
jul	770/23.8T8MMN-A	18/10/2023	09/07/2025	630	**859**
	1579/18.6t8mmn-b	06/03/2023	16/07/2025	863	
ago	459/22.5T8MMN-A	28/03/2023	28/08/2025	884	**862**
out	694/21.3T8MMN-A	20/09/2021	27/10/2025	1498	**942**

3 – Reclamações de crédito, apensas a execuções: 14 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	340/22.8T8MMN-A	13/03/2024	12/01/2025	305	
	683/21.8T8STB-A	25/10/2021	20/01/2025	1183	
	2744/13.8TBEVR-A	30/03/2024	27/01/2025	303	
	956/22.2t8mmn-c	29/08/2024	28/01/2025	152	
	1742/07.5tbevr-a	17/06/2024	28/01/2025	225	
	147/24.8t8mmn-a	08/05/2024	28/01/2025	265	
	826/21.1t8mmn-B	03/05/2023	29/01/2025	637	
	1217/21.0T8MMN-a	23/11/2023	30/01/2025	434	
	530/23.6T8MMN-B	23/10/2023	31/01/2025	466	**441**

fev	474/24.4T8MMN-a	19/09/2024	19/02/2025	153	
	1742/07.5TBEVR-a	17/06/2024	19/02/2025	247	
	571/22.0T8MMN-A	18/09/2024	20/02/2025	155	
	91/24.9t8mmn-a	02/10/2024	20/02/2025	141	**359**
mar	501/24.5T8MMN-B	23/10/2024	07/03/2025	135	
	522/23.5t8mmn-B	07/12/2023	25/03/2025	474	
	407/23.5T8MMN-A	19/06/2024	27/03/2025	281	
	251/17.9t8mmn-a	17/01/2024	29/03/2025	437	
	2684/22.0t8vct-c	31/10/2024	29/03/2025	149	
	208/12.6tbvvc-a	12/11/2024	29/03/2025	137	
	621/24.6t8mmn-a	18/11/2024	29/03/2025	131	
	867/24.7T8MMn-A	20/11/2024	29/03/2025	129	
	419/23.9t8mmn-a	29/10/2024	29/03/2025	151	
	826/24.0t8mmn-a	05/11/2024	29/03/2025	144	
	1660/15.3t8mmn-c	18/10/2024	29/03/2025	162	
	1415/23.1t8mmn-a	07/03/2024	29/03/2025	387	
	279/18.1t8mmn-a	27/11/2024	31/03/2025	124	
	844/24.8T8MMN-A	20/11/2024	31/03/2025	131	**283**
mai	23/13.0Tbmmn-A	04/12/2024	13/05/2025	160	
	1079/24.5t8mmn-a	28/11/2024	20/05/2025	173	**275**
jun	418/24.3T8MMNN-A	28/11/2024	05/06/2025	189	
	1355/18.6T8MMN-C	19/05/2025	12/06/2025	24	
	1793/16.9t8mmn-a	07/01/2025	16/06/2025	160	
	977/21.2t8mmn-a	29/07/2022	16/06/2025	1053	**285**
jul	1682/17.0T8MMN	16/06/2023	04/07/2025	749	
	1344/24.1t8mmn-a	18/12/2024	04/07/2025	198	
	140/22.5T8MMN-A	22/01/2025	04/07/2025	163	
	1660/19.4T8MMN-A	17/10/2024	17/07/2025	273	**291**
ago	1173/24.2T8MMN-A	08/01/2025	26/08/2025	230	
set	166/14.2TBETZ-A	24/09/2024	26/08/2025	336	
	977/23.8T8MMN-A	21/01/2025	31/08/2025	222	
	512/24.0T8MMN-A	16/12/2024	31/08/2025	258	
	657/18.6T8MMN-C	13/02/2025	31/08/2025	199	**286**
	77/14.1T8MMN-C	18/08/2024	03/09/2025	381	
	588/21.2T8MMN-A	28/02/2025	04/09/2025	188	
	307/09.1TBRDD-C	18/03/2025	04/09/2025	170	
	140/22.5T8MMN-A	22/01/2025	05/09/2025	226	
	650/20.9T8MMN-B	17/07/2025	08/08/2025	22	
	269/11.5TBVVC-A	22/05/2025	12/09/2025	113	**273**
	26/23.6T8MMN-A	19/03/2025	19/09/2025	184	
	1081/20.6T8MMN-B	21/01/2025	26/09/2025	248	
	796/09.4TBMMN-A	24/01/2024	29/09/2025	614	
	606/18.1t8mmn-B	07/04/2025	29/09/2025	175	
	423/24.0T8MMN-B	07/04/2025	29/09/2025	175	
	1084/24.1T8MMN-A	13/02/2025	29/09/2025	228	
out	1194/24.5T8MMN-C	21/02/2025	09/10/2025	230	
	2095/15.3T8MMN-B	02/12/2024	09/10/2025	311	
	1132/14.3TBEVR-B	31/07/2023	09/10/2025	801	**280**
	999/24.1t8mmn-a	28/11/2024	13/10/2025	319	
	78/25.4T8MMn-A	17/06/2025	27/10/2025	132	
nov	2660/11.8TBEVR-B	28/01/2022	05/11/2022	281	
	289/24.0T8MMN-A	23/10/2024	20/11/2025	393	**282**
	1136/24.8T8MMN-B	09/04/2025	20/11/2025	225	

	1192/24.9T8MMN-A	29/01/2025	21/11/2025	296	
dez	1081/24.7T8MMN-A	19/12/2024	11/12/2025	357	
	1085/24.6T8MMN-A	11/06/2024	11/12/2025	548	
	1196/24.1T8MMN-A	11/06/2025	18/12/2025	190	**363**
	601/09.1TBMMN-A	19/05/2025	21/12/2025	216	
	601/23.9T8MMN-A	28/11/2023	22/12/2025	755	
	143/09.5TBRMZ-A	17/08/2011	28/12/2025	5247	

4 – Oposição à penhora: 15 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	75/19.9T8MMN-A	24/01/2025	03/03/2025	38	
	453/14.0T8MMN-A	06/02/2025	06/03/2025	28	**33**
abr	2684/22.0T8VCT-B	14/03/2023	18/04/2025	766	**277**
jun	578/13.9TBEVR-D	12/09/2024	30/06/2025	291	**281**
ago	1154/18.5T8MMN-I	12/06/2024	24/08/2025	438	
	39014/04.4YYLSB-B	06/09/2024	26/08/2025	354	
	1133/21.5T8MMN-A	24/10/2024	26/08/2025	306	
	191/22.0T8MMN-A	20/09/2023	27/08/2025	707	
	2493/11.1tbevr-C	28/10/2024	31/08/2025	307	**359**
set	1391/18.2T8MMn-A	22/01/2025	02/09/2025	223	
	871/22.0T8MMN-B	06/09/2023	17/09/2025	742	
	2170/11.3TBEVR-A	08/07/2025	23/09/2025	77	**356**
out	1154/18.5T8MMN-J	07/10/2024	09/10/2025	367	**357**
dez	614/12.6TBETZ-B	03/11/2025	04/12/2025	31	
	99/22.9T8mmn-A	11/01/2024	28/12/2025	717	
	801/21.6T8MMN-C	18/11/2025	30/12/2025	42	**340**

5 – Venda: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

6 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apensas a execuções: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	582/17.8T8MMN-B	12/03/2024	09/01/2025	303	
	619/20.3T8MMN-B	19/04/2024	22/01/2025	278	
	1383/23.0t8mmn-A	03/04/2024	30/01/2025	302	
	8477/12.5yyLSB-B	11/06/2024	30/01/2025	233	
	1024/22.2t8mmn-a	04/07/2024	31/01/2025	211	
	898/21.9t8mmm-a	01/02/2024	31/01/2025	365	
	926/18.5t8mmn-a	19/09/2022	31/01/2025	865	
	1398/19.2t8mmn-a	31/07/2024	31/01/2025	184	
	1248/21.0t8mmn-b	31/07/2024	31/01/2025	184	**325**
fev	541/23.1t8mmn-a	12/07/2024	07/02/2025	210	
	898/22.1t8mmn-a	11/07/2024	07/02/2025	211	
	147/24.8t8mmn-b	29/08/2024	07/02/2025	162	
	162/14.1t8mmn-a	29/08/2024	14/02/2025	169	
	96/17.6T8MMn-a	09/05/2023	17/02/2025	650	
	68/23.1t8mmn-a	12/09/2024	17/02/2025	158	
	161/24.3t8mmn-a	29/08/2024	17/02/2025	172	
	608/23.6t8mmn-a	10/01/2024	17/02/2025	404	
	1466/23.6T8MMN-a	07/11/2024	26/02/2025	111	
	60/20.8T8MMN.1	04/10/2024	28/02/2025	147	
	1026/23.1t8MMN-A	04/11/2024	28/02/2025	116	**272**
mar	497/21.5t8MMN-B	25/10/2024	04/03/2025	130	
	808/23.9T8mmn.1	30/01/2024	07/03/2025	402	
	351/21.0t8mmn-B	02/04/2024	17/03/2025	349	
	352/16.0t8mmn-D	01/10/2024	31/03/2025	181	
	289/21.1t8mmn.1	19/12/2023	31/03/2025	468	
	758/11.1TBSCR-C	26/05/2023	31/03/2025	675	
	1088/18.3t8mmn.1	09/03/2023	31/03/2025	753	**311**
mai	351/21.0t8mmn-C	19/12/2024	02/05/2025	134	
	1459/23.3T8MMN-A	06/08/2024	09/05/2025	276	
	61/13.2tbmmn-a	21/11/2024	20/05/2025	180	**299**
jun	95/14.0TBMMN-A	16/07/2024	03/06/2025	322	
	876/17.2T8MMN-A	17/02/2020	03/06/2025	1933	
	1675/16.4T8MMN-E	06/01/2025	06/06/2025	151	
	30/07.1TBPRL-D	30/12/2024	06/06/2025	158	**340**
jul	1834/17.2T8MMN-C	07/03/2025	22/07/2025	137	
	150/14.6T8MMN.1	30/01/2025	28/07/2025	179	**330**
ago	376/08.1TBVVC.1	09/12/2024	23/08/2025	257	
	922/21.5T8MMN-B	26/04/2024	24/08/2025	485	

	12/23.6T8MMN-A	23/04/2024	24/08/2025	488	
	1273/18.8T8LRS-B	26/12/2024	24/08/2025	241	
	347/10.8TBETZ.1	25/02/2025	24/08/2025	180	**330**
set	829/21.6T8MMN-A	04/12/2024	12/09/2025	282	
	561/23.6T8MMN.1	09/07/2024	14/09/2025	432	
	1465/23.8T8MMN-B	06/11/2024	19/09/2025	317	**331**
out	907/18.9T8MMN-A	10/02/2025	02/10/2025	234	
	743/24.3T8MMN-A	10/04/2025	07/10/2025	180	
	391/24.8T8MMN.1	06/08/2024	13/10/2025	433	
	850/23.0t8mmn.1	27/03/2025	13/10/2025	200	**325**
nov	1277/15.2T8MMN-A	25/02/2025	21/11/2025	269	
	180/25.2T8MMN-A	23/10/2025	21/11/2025	29	**318**
dez	1124/10.1TBEVR-C	08/05/2024	31/12/2025	602	
	1563/17.7T8MMN-D	04/02/2025	31/12/2025	330	
	1058/24.2T8MMN.1	13/05/2025	31/12/2025	232	**322**

7 - Procedimentos cautelares e demais procedimentos urgentes: prazos legais.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8 - Pedidos de intervenção de juiz nas execuções, a solicitação dos agentes de execução: Duração média de 60 dias.*

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1325/24.5t8mmn	04/11/2024	06/01/2025	63	
	1460/24.0t8mmn	29/11/2024	13/01/2025	45	
	1050/24.7t8mmn	16/09/2024	13/01/2025	119	
	1066/24.3T8MMN	16/09/2024	23/01/2025	129	
	1122/24.8t8mmn	27/09/2024	23/01/2025	118	
	1106/24.6t8mmn	24/09/2024	27/01/2025	125	
	744/24.1t8mmn	20/06/2024	27/01/2025	221	
	21101/24.t8lsb	25/10/2024	27/01/2025	94	
	1176/24.7t8mmn	07/10/2024	27/01/2025	112	
	1035/24.3t8mmn	10/09/2024	27/01/2025	139	
	989/24.4t8mmn	02/09/2024	27/01/2025	147	
	924/24.0t8mmn	02/09/2024	27/01/2025	147	

	971/24.1t8mmn	02/09/2024	27/01/2025	147
	898/20.6t8mmn	08/09/2020	06/01/2025	1581
	7588/19.0t8stb	22/01/2020	06/01/2025	1811
	489/20.1t8mmn	30/04/2020	06/01/2025	1712
	1274/23.4t8mmn	02/11/2023	27/01/2025	452
	588/22.5t8mmn	27/05/2022	27/01/2025	976
	1170/23.5t8mmn	12/10/2023	27/01/2025	473
	842/22.6t8mmn	04/08/2022	27/01/2025	907
	135/24.4t8mmn	01/02/2024	27/01/2025	361
	551/19.3T8MMN	30/04/2019	02/01/2025	2074
	32/09.3TBRMZ	25/01/2024	08/01/2025	349
	2046/11.4TBEVR	23/08/2011	08/01/2025	4887
	2047/11.2TBEVR	23/08/2011	08/01/2025	4887
	927/24.4t8mmn	02/09/2024	06/01/2025	126
	723/19.0t8mmn	01/06/2019	06/01/2025	2046
	653/07.9tbevr	27/04/2016	06/01/2025	3176
	549/22.4t8mmn	15/05/2022	06/01/2025	967
	408/21.8t8mmn	18/04/2021	06/01/2025	1359
	343/21.0t8mmn	01/04/2021	06/01/2025	1376
	3071/08.8tbevr	30/12/2008	06/01/2025	5851
	2386/13.8tbevr	08/11/2013	06/01/2025	4077
	1393/23.7t8mmn	29/11/2023	06/01/2025	404
	1173/24.2t8mmn	07/10/2024	06/01/2025	91
	1111/18.1t8mmn	20/07/2018	06/01/2025	2362
	1105/24.8t8mmn	24/09/2024	06/01/2025	104
	1013/23.0t8mmn	05/09/2023	06/01/2025	489
	1426/24.0t8mmn	24/11/2024	13/01/2025	50
	1278/24.0t8mmn	25/10/2024	13/01/2025	80
	1263/24.1t8mmn	22/10/2024	13/01/2025	83
	1230/24.5t8mmn	16/10/2024	13/01/2025	89
	1226/24.7t8mmn	16/10/2024	13/01/2025	89
	1222/24.4t8mmn	15/10/2024	13/01/2025	90
	1198/24.8t8mmn	10/10/2024	13/01/2025	95
	1426/24.0t8evr	03/10/2024	13/01/2025	102
	1082/24.5t8mmn	19/09/2024	13/01/2025	116
	796/24.4t8mmn	01/07/2024	13/01/2025	196
	704/24.2t8mmn	13/06/2024	13/01/2025	214
	500/24.7t8mmn	19/04/2024	13/01/2025	269
	1372/23.4t8mmn	24/11/2023	13/01/2025	416
	1277/23.9t8mmn	02/11/2023	13/01/2025	438
	243/23.9t8mmn	01/03/2023	13/01/2025	684
	122/22.7t8mmn	30/01/2022	13/01/2025	1079
	277/21.8t8mmn	11/03/2021	13/01/2025	1404
	713/19.3t8mmn	30/05/2019	13/01/2025	2055
	1505/18.2t8mmn	06/11/2018	13/01/2025	2260
	135/17.0t8mmn	28/01/2017	13/01/2025	2907
	1067/12.4tbevr	14/05/2012	13/01/2025	4627
	689/24.5t8mmn	11/06/2024	20/01/2025	223
	1001/18.8t8mmn	13/07/2018	20/01/2025	2383
	123/12.3tbprl	30/11/2012	20/01/2025	4434
	799/23.6t8mmn	26/06/2023	20/01/2025	574
	1293/24.3t8mmn	28/10/2024	20/01/2025	84
	1226/23.4t8mmn	24/10/2023	20/01/2025	454

	866/24.9t8mmn	15/07/2024	20/01/2025	189	
	815/24.4t8mmn	03/07/2024	20/01/2025	201	
	1375/23.9t8mmn	24/11/2023	20/01/2025	423	
	804/24.9t8mmn	02/07/2024	20/01/2025	202	
	39014/14.4yylsb	17/09/2021	20/01/2025	1221	
	41/24.2t8mmn	08/01/2024	20/01/2025	378	
	992/22.9t8mmn	29/09/2022	20/01/2025	844	
	1190/24.2t8mmn	10/10/2024	20/01/2025	102	
	152/06.6tbvvc	20/02/2006	20/01/2025	6909	
	532/23.2t8mmn	27/04/2023	20/01/2025	634	
	260/23.9t8mmn	03/03/2023	20/01/2025	689	
	853/19.9t8mmn	02/07/2019	20/01/2025	2029	
	409/24.4t8mmn	05/04/2024	20/01/2025	290	
	1156/24.2t8mmn	03/10/2024	20/01/2025	109	
	1671/17.4t8mmn	16/11/2017	20/01/2025	2622	
	1258/23.2t8mmn	30/10/2023	20/01/2025	448	
	694/07.6tbetz	08/11/2007	20/01/2025	6283	
	1165/24.1t8mmn	04/10/2024	27/01/2025	115	
	1020/23.2t8mmn	06/09/2023	27/01/2025	509	
	150/13.3tbmmn	22/02/2013	27/01/2025	4357	
	814/24.2t8mmn	03/07/2024	27/01/2025	208	
	164/17.4T8MMN	04/02/2017	12/01/2025	2899	
	1464/14.0TBEVR	24/08/2014	22/01/2025	3804	**1198**
fev	1282/24.8t8mmn	25/10/2024	03/02/2025	101	
	969/24.0t8mmn	02/09/2024	03/02/2025	154	
	1048/24.5t8mmn	06/09/2024	03/02/2025	150	
	981/24.9t8mmn	02/09/2024	12/02/2025	163	
	1234/24.8t8mmn	17/10/2024	12/02/2025	118	
	1233/24.0t8mmn	16/10/2024	12/02/2025	119	
	1312/24.3t8mmn	31/10/2024	12/02/2025	104	
	1343/24.3t8mmn	08/11/2024	12/02/2025	96	
	1345/24.0t8mmn	08/11/2024	20/02/2025	104	
	1196/24.1t8mmn	10/10/2024	20/02/2025	133	
	1471/24.5t8mmn	02/12/2024	20/02/2025	80	
	1448/24.0t8mmn	28/11/2024	20/02/2025	84	
	1224/24.0t8mmn	16/10/2024	20/02/2025	127	
	1531/24.2t8mmn	12/12/2024	20/02/2025	70	
	1331/24.0t8mmn	06/11/2024	20/02/2025	106	
	1330/24.1t8mmn	06/11/2024	20/02/2025	106	
	1349/24.2t8mmn	11/11/2024	20/02/2025	101	
	1350/24.6t8mmn	11/11/2024	24/02/2025	105	
	1062/24.0t8mmn	16/09/2024	24/02/2025	161	
	1132/24.5t8mmn	30/09/2024	24/02/2025	147	
	986/24.0t8mmn	02/09/2024	24/02/2025	175	
	1265/24.8t8mmn	22/10/2024	24/02/2025	125	
	1491/24..0t8mmn	22/10/2024	24/02/2025	125	
	3263/24.2t8vis	22/10/2024	03/02/2025	104	
	1310/23.4t8mmn	20/11/2023	03/02/2025	441	
	1403/20.0t8mmn	21/12/2020	03/02/2025	1505	
	420/24.5t8mmn	05/04/2024	03/02/2025	304	
	1100/23.4T8MMN	27/09/2023	03/02/2025	495	
	28/24.5t8mmn	04/01/2024	12/02/2025	405	
	1307/24.7t8mmn	30/10/2024	12/02/2025	105	

	825/16.5t8mmn	20/05/2016	14/02/2025	3192
	465/22.0T8MMN	26/04/2022	19/02/2025	1030
	31/09.5TBRMZ	25/01/2024	06/02/2025	378
	1108/20.1T8MMN	24/10/2020	12/02/2025	1572
	2486/06.0TBEVR	25/09/2006	12/02/2025	6715
	624/19.2T8MMN	17/05/2019	19/02/2025	2105
	1316/24.6T8MMN	04/11/2024	20/02/2025	108
	501/24.5t8mmn	19/01/2024	03/02/2025	381
	613/20.4t8mmn	18/06/2024	03/02/2025	230
	1292/24.5t8mmn	28/10/2024	03/02/2025	98
	1606/14.6t8mmn	03/09/2010	03/02/2025	5267
	718/23.0t8mmn	07/06/2023	03/02/2025	607
	1482/18.0t8mmn	30/10/2018	03/02/2025	2288
	1215/24.1t8mmn	14/10/2024	03/02/2025	112
	1316/24.6t8mmn	04/11/2024	03/02/2025	91
	950/22.3t8mmn	16/09/2022	03/02/2025	871
	1160/11.0tbevr	28/06/2011	03/02/2025	4969
	2119/09.3tbevr	29/09/2009	03/02/2025	5606
	1432/24.1t8mmn	25/11/2024	12/02/2025	79
	1438/24.3t8mmn	26/11/2024	12/02/2025	78
	933/10.6tbevr	21/04/2010	12/02/2025	5411
	1078/19.9t8mmn	21/08/2019	12/02/2025	2002
	1166/19.1t8mmn	17/09/2019	12/02/2025	1975
	1414/24.6t8mmn	21/11/2024	12/02/2025	83
	1430/24.8t8mmn	25/11/2024	12/02/2025	79
	1126/18.0t8mmn	26/07/2018	12/02/2025	2393
	882/12.3tbevr	17/04/2012	12/02/2025	4684
	598/19.0t8mmn	11/05/2019	12/02/2025	2104
	380/23.0t8mmn	25/03/2023	19/02/2025	697
	287/12.6tbetz	25/05/2012	19/02/2025	4653
	738/24.7t8mmn	19/06/2024	19/02/2025	245
	1501/24.0t8mmn	06/12/2024	19/02/2025	75
	85/14.2tbvvc	19/03/2014	19/02/2025	3990
	658/14.3t8mmn	23/03/2012	19/02/2025	4716
	401/20.8t8mmn	26/03/2020	19/02/2025	1791
	1340/24.9t8mmn	07/11/2024	19/02/2025	104
	490/08.3tbetz-b	31/08/2024	19/02/2025	172
	740/07.3tbetz-b	31/08/2011	19/02/2025	4921
	213/14.8tbrdd	09/08/2024	19/02/2025	194
	944/23.1t8mmn	01/09/2023	19/02/2025	537
	1332/24.8t8mmn	06/11/2024	24/02/2025	110
	1510/24.0t8mmn	09/12/2024	24/02/2025	77
	1827/09.3tbevr	13/08/2009	24/02/2025	5674
	1297/16.0t8mmn	29/08/2016	24/02/2025	3101
	842/24.1t8mmn	11/07/2024	24/02/2025	228
	168/07.5tbrdd	28/06/2007	24/02/2025	6451
	386/24.1t8mmn	05/04/2024	24/02/2025	325
	1163/24.5t8mmn	04/10/2024	24/02/2025	143
	1213/24.5t8mmn	14/10/2024	24/02/2025	133
	1342/24.5t8mmn	08/11/2024	24/02/2025	108
	943/24.6t8mmn	02/09/2024	24/02/2025	175
	1542/24.8t8mmn	16/12/2024	24/02/2025	70
	1117/21.3t8mmn	05/11/2024	24/02/2025	111

	380/16.6T8MMN	06/03/2016	04/02/2025	3257
	382/11.9TBEVR	11/02/2011	21/02/2025	5124
	951/22.1T8MMN	16/09/2022	04/02/2025	872
	264/12.7TBRMZ	08/09/2012	19/02/2025	4547
	951/23.4T8MMN	01/09/2023	28/02/2025	546
mar	1537/24.1t8mmn	13/12/2024	03/03/2025	80
	1462/24.6t8mmn	29/11/2024	03/03/2025	94
	1546/24.0t8mmn	16/12/2024	03/03/2025	77
	1301/24.8t8 mmn	29/10/2024	03/03/2025	125
	1433/24.2t8mmn	25/11/2024	03/03/2025	98
	20/25.2t8mmn	06/01/2025	10/03/2025	63
	35/25.0t8mmn	08/01/2025	10/03/2025	61
	9/25.1t8mmn	06/01/2025	10/03/2025	63
	13/25.0t8mmn	06/01/2025	10/03/2025	63
	1439/24.1t8mmn	26/11/2024	17/03/2025	111
	14/25.8t8mmn	06/01/2025	17/03/2025	70
	90/25.3t8mmn	20/01/2025	17/03/2025	56
	17/25.2t8mmn	06/01/2025	17/03/2025	70
	166/25.7t8mmn	10/02/2025	17/03/2025	35
	1364/24.6t8mmn	12/11/2024	17/03/2025	125
	124/25.1t8mmn	29/01/2025	25/03/2025	55
	1371/24.9t8mmn	13/11/2024	25/03/2025	132
	1129/24.5t8mmn	30/09/2024	25/03/2025	176
	21/25.0t8mmn	06/01/2025	25/03/2025	78
	117/25.9t8mmn	27/01/2025	31/03/2025	63
	157/25.8t8mmn	07/02/2025	31/03/2025	52
	168/25.3t8mmn	10/02/2025	31/05/2025	110
	133/25.0t8mmn	30/01/2025	31/03/2025	60
	258/25.2t8mmn	25/02/2025	31/03/2025	34
	1742/07.5tbevr	02/07/2007	03/03/2025	6454
	292/14.8t8mmn	20/09/2012	03/03/2025	4547
	2095/15.3t8mmn	10/10/2015	03/03/2025	3432
	581/106.7t8mmn	12/04/2016	10/03/2025	3254
	482/22.0t8mmn	28/04/2022	10/03/2025	1047
	34/23.7t8mmn	12/01/2023	10/03/2025	788
	176/24.1t8mmn	14/02/2024	10/03/2025	390
	1116/24.3t8mmn	26/09/2024	17/03/2025	172
	1001/23.6t8mmn	01/09/2023	24/03/2025	570
	248/20.1t8mmn	19/02/2020	25/03/2025	1861
	446/24.9t8mmn	08/04/2024	25/03/2025	351
	1245/24.3t8mmn	18/10/2024	25/03/2025	158
	2978/11.0tbevr	16/12/2021	25/03/2025	1195
	161/14.1tbevr	27/01/2014	25/03/2025	4075
	183/23.1t8mmn	11/02/2023	03/03/2025	751
	212/11.1tbrdd	08/07/2011	03/03/2025	4987
	1420/24.0t8mmn	25/11/2024	03/03/2025	98
	314/14.2tbevr	17/02/2014	03/03/2025	4032
	1518/24.5t8mmn	10/12/2024	03/03/2025	83
	819/22.1t8mmn	27/07/2022	03/03/2025	950
	1534/12.0tbevr	03/07/2012	03/03/2025	4626
	647/22.4t8mmn	04/06/2022	10/03/2025	1010
	424/24.8t8mmn	05/04/2024	10/03/2025	339
	907/24.0t8mmn	02/09/2024	10/03/2025	189

1246

	1468/24.5t8mmn	02/12/2024	10/03/2025	98
	266/24.0t8mmn	04/03/2024	10/03/2025	371
	1545/24.2t8mmn	16/12/2024	10/03/2025	84
	857/24.0t8mmn	12/07/2024	10/03/2025	241
	129/20.9t8elv	29/06/2020	16/03/2025	1721
	1419/24.7t8mmn	22/11/2024	17/03/2025	115
	1017/24.5t8mmn	04/09/2024	17/03/2025	194
	1393/19.1t8mmn	01/11/2019	17/03/2025	1963
	34/24.0t8mmn	05/01/2024	24/03/2025	444
	615/11.1tbetz	29/11/2021	24/03/2025	1211
	54/25.7t8mmn	13/01/2025	25/03/2025	71
	94/25.6t8mmn	20/01/2025	25/03/2025	64
	1246/16.5t8mmn	12/08/2016	25/03/2025	3147
	1318/24.2t8mmn	04/11/2024	25/03/2025	141
	1533/24.9t8mmn	12/12/2024	25/03/2025	103
	124/21.0t8mmn	03/02/2024	25/03/2025	416
	57/25.1t8mmn	13/01/2025	25/03/2025	71
	1507/16.3t8mmn	11/10/2016	31/03/2025	3093
	1694/19.9t8mmn	25/12/2019	31/03/2025	1923
	609/23.4t8mmn	16/05/2023	31/03/2025	685
	55/25.5t8mmn	13/01/2025	31/03/2025	77
	726/24.3t8mmn	16/06/2024	31/05/2025	349
	1020/24.5t8mmn	04/09/2024	31/05/2025	269
	954/24.1t8mmn	02/09/2024	31/05/2025	271
	1178/24.3t8mmn	08/10/2024	31/05/2025	235
	158/25.6t8mmn	07/02/2025	31/05/2025	113
	772/10.4tbevr	16/12/2023	31/05/2025	532
	1137/22.0t8mmn	02/11/2022	31/05/2025	941
	1333/21.8t8mmn	25/12/2021	17/03/2025	1178
	1682/17.8t8mmn	18/11/2017	14/03/2025	2673
abr	136/25.5t8mmn	31/01/2025	11/04/2025	70
	1474/24.0t8mmn	03/12/2024	11/04/2025	129
	1726/25.1t8lsb	26/02/2025	11/04/2025	44
	1567/24.3t8mmn	19/12/2024	11/04/2025	113
	1086/24.8T8 ALM	02/07/2024	15/04/2025	287
	49/14.6TBRMZ	17/12/2014	08/04/2025	3765
	71/12.7TBMMN	28/01/2012	08/04/2025	4819
	106/15.1T8MMN	16/01/2015	22/04/2025	3749
	698/23.1T8MMN	02/06/2023	28/04/2025	696
	79/25.2T8MMN	16/01/2025	28/04/2025	102
	807/24..3T8MMN	02/07/2024	28/04/2025	300
	1201/08.9TBEVR	19/05/2008	08/04/2025	6168
	264/24.4T8MMN	04/03/2024	08/04/2025	400
	89/14.5TBEVR	15/01/2014	08/04/2025	4101
	121/08.1TBETZ-A	17/11/2008	10/04/2025	5988
	1288/12.0TBEVR	19/12/2012	10/04/2025	4495
	1229/23.9t8mmn	24/10/2023	10/04/2025	534
	174/25.8t8mmn	11/02/2025	10/04/2025	58
	109/25.8t8mmn	23/01/2025	10/04/2025	77
	87/10.8tbprl	21/08/2010	10/04/2025	5346
	147/25.0t8mmn	04/02/2025	10/04/2025	65
	1324/23.4t8mmn	14/11/2023	11/04/2025	514
	143/14.3T8MMN	11/10/2014	17/04/2025	3841

1139

	111/13.2TBVVC	04/04/2013	02/04/2025	4381	
	517/14.0T8MMN	31/08/2009	21/04/2025	5712	
	75/10.4TBETZ	10/02/2010	21/04/2025	5549	
	994/23.8T8MMN	01/09/2023	21/04/2025	598	
	1333/24.6T8MMN	06/11/2024	21/04/2025	166	
	943/18.5T8MMN	20/06/2018	01/04/2025	2477	
	472/24.8T8MMN	15/04/2024	02/04/2025	352	
	471/13.5TBETZ	26/09/2013	08/04/2025	4212	
	808/14.0T8MMN	17/04/2013	09/04/2025	4375	
	761/22.6T8MMN	07/07/2022	14/04/2025	1012	
	828/21.8T8MMN	07/08/2021	22/04/2025	1354	**1268**
mai	93/25.8t8mmn	20/01/2025	02/05/2025	102	
	298/25.1T8MMN	03/03/2025	02/05/2025	60	
	3862/24.2t8FAR	14/03/2021	02/05/2025	1510	
	1246/24.1t8mmn	18/10/2024	02/05/2025	196	
	297/25.3t8mmn	03/03/2025	09/05/2025	67	
	290/25.6t8mmn	03/03/2025	09/05/2025	67	
	340/25.6t8mmn	13/03/2025	09/05/2025	57	
	353/25.8t8mmn	13/03/2025	09/05/2025	57	
	329/25.5t8ent	18/03/2025	12/05/2025	55	
	400/25.3t8mmn	21/03/2025	12/05/2025	52	
	141/25.1t8mmn	03/02/2025	12/05/2025	98	
	367/25.8t8mmn	17/03/2025	13/05/2025	57	
	344/25.9t8mmn	13/03/2025	19/05/2025	67	
	376/25.7t8mmn	18/03/2025	19/05/2025	62	
	368/25.6t8mmn	18/03/2025	19/05/2025	62	
	120/25.9t8mmn	27/01/2025	19/05/2025	112	
	398/25.8T8MMN	21/03/2025	27/05/2025	67	
	419/25.4T8MMN	25/03/2025	27/05/2025	63	
	824/24.3T8MMN	05/07/2024	28/05/2025	327	
	1257/24.7t8mmn	18/10/2024	09/05/2025	203	
	809/24.0t8mmn	02/07/2024	09/05/2025	311	
	254/22.1t8mmn	06/03/2022	09/05/2025	1160	
	240/22.1t8mmn	03/03/2022	09/05/2025	1163	
	488/23.1t8mmn	15/04/2023	09/05/2025	755	
	1094/24.9t8mmn	23/09/2024	09/05/2025	228	
	403/25.8t8mmn	24/03/2025	19/05/2025	56	
	1361/24.1t8mmn	12/11/2024	19/05/2025	188	
	1169/23.1t8mmn	12/10/2023	19/05/2025	585	
	292/14.8t8mmn	20/09/2012	20/05/2025	4625	
	279/24.2T8MMN	07/03/2024	22/05/2025	441	
	1240/22.7T8MMN	24/11/2022	22/05/2025	910	
	641/23.8t8mmn	22/05/2023	23/05/2025	732	
	569/24.4T8MMN	10/05/2024	26/05/2025	381	
	53/11.6tbrmz	23/02/2011	28/05/2025	5208	
	1272/24.0t8mmn	24/10/2024	28/05/2025	216	
	8/25.3T8MMN	06/01/2025	02/05/2025	116	
	537/24.6t8mmn	30/04/2024	19/05/2025	384	
	609/23.4t8mmn	16/05/2023	19/05/2025	734	
	1627/10.8tbevr	14/07/2010	19/05/2025	5423	
	350/23.8T8MMN	23/03/2023	14/05/2025	783	
	1376/14.8TBEVR	29/07/2014	19/05/2025	3947	
	143/23.2t8mmn	03/02/2023	02/05/2025	819	

	1552/24.5t8mmn	17/12/2024	02/05/2025	136
	250/21.6t8mmn	05/03/2021	02/05/2025	1519
	1217/24.8t8mmn	14/10/2024	02/05/2025	200
	170/25.5t8mmn	10/02/2025	02/05/2025	81
	31/22.0t8mmn	08/01/2022	02/05/2025	1210
	667/24.4t8mmn	05/06/2024	02/05/2025	331
	15/25.6t8mmn	06/01/2025	02/05/2025	116
	173/25.0t8mmn	11/02/2025	02/05/2025	80
	57/19.0t8mmn	16/01/2025	02/05/2025	106
	208/25.6t8mmn	20/02/2025	02/05/2025	71
	8/25.3T8MMN	06/01/2025	02/05/2025	116
	723/14.7t8mmn	10/09/2012	02/05/2025	4617
	209/25.4t8mmn	20/02/2025	09/05/2025	78
	582/17.8t8mmn	21/04/2017	09/05/2025	2940
	184/25.5t8mmn	12/02/2025	09/05/2025	86
	238/25.8t8mmn	24/02/2025	09/05/2025	74
	2528/12.0tbevr	12/11/2012	09/05/2025	4561
	859/23.3t8mmn	10/07/2023	09/05/2025	669
	44/25.0t8mmn	10/01/2025	09/05/2025	119
	2271/11.8tbevr	17/09/2011	09/05/2025	4983
	369/09.1tbmmn	07/06/2009	09/05/2025	5815
	240/24.7t8sre	02/04/2024	09/05/2025	402
	1332/24.8t8mmn	06/11/2024	09/05/2025	184
	345/25.7t8mmn	13/03/2025	09/05/2025	57
	754/05.8TBMMN	15/09/2005	11/05/2025	7178
	1382/24.4t8mmn	15/11/2024	12/05/2025	178
	2945/11.3tbevr	14/12/2011	12/05/2025	4898
	71/14.2tbvvc	07/03/2014	12/05/2025	4084
	1050/24.7t8mmn	16/09/2024	12/05/2025	238
	1546/24.0t8mmn	16/12/2024	12/05/2025	147
	151/25.9t8mmn	06/02/2025	12/05/2025	95
	250/25.7t8mmn	25/02/2025	12/05/2025	76
	387/25.2t8mmn	19/03/2025	12/05/2025	54
	410/25.0t8mmn	24/03/2025	19/05/2025	56
	724/13.2tbevr	26/03/2013	19/05/2025	4437
	1096/24.5t8slv	17/09/2024	19/05/2025	244
	1110/14.2t8mmn	12/04/2013	19/05/2025	4420
	312/25.0t8mmn	06/03/2025	19/05/2025	74
	377/25.5t8mmn	18/03/2025	19/05/2025	62
	1035/24.3t8mmn	10/09/2024	19/05/2025	251
	371/25.6t8mmn	18/03/2025	19/05/2025	62
	220/24.2t8mmn	26/02/2024	19/05/2025	448
	1330/24.1t8mmn	06/11/2024	19/05/2025	194
	1147/23.0t8mmn	10/10/2023	20/05/2025	588
	321/05.6TBEVR	27/01/2005	23/05/2025	7421
	399/25.6T8MMN	21/03/2025	26/05/2025	66
	457/25.7t8mmn	02/04/2025	26/05/2025	54
	291/25.4t8mmn	03/03/2025	26/05/2025	84
	380/21.4t8mmn	16/11/2012	26/05/2025	4574
	9808/25.3T8FNC	08/04/2025	26/05/2025	48
	792/10.9TBEVR	07/04/2010	27/05/2025	5529
	661/24.5t8mmn	05/06/2024	28/05/2025	357
	919/12.6TBmmn	28/12/2012	13/05/2025	4519

	454/11.0TBMMN	21/06/2011	22/05/2025	5084	
	943/18.5T8MMN	16/08/2018	01/04/2025	2420	
	98/14.4tbETZ	04/03/2014	11/05/2025	4086	
	451/10.2TBMMN	12/07/2010	16/05/2025	5422	
	1674/10.0tbervr	19/07/2010	20/05/2025	5419	
	187/22.T8mmn	18/02/2022	26/05/2025	1193	
	263/11.6TBVVC	20/07/2011	27/05/2025	5060	**1296**
jun	380/25.5T8MMN	19/03/2025	02/06/2025	75	
	426/25.7T8MMN	26/03/2025	02/06/2025	68	
	535/25.2T8MMN	22/04/2025	02/06/2025	41	
	461/25.5T8MMN	04/04/2025	02/06/2025	59	
	478/25.0T8MMN	07/04/2025	02/06/2025	56	
	450/25.0t8mmn	01/04/2025	11/06/2025	71	
	433/25.0t8mmn	27/03/2025	11/06/2025	76	
	501/25.8t8mmn	10/04/2025	11/06/2025	62	
	505/25.0t8mmn	10/04/2025	11/06/2025	62	
	482/25.8T8MMN	08/04/2025	12/06/2025	65	
	535/25.6t8mmn	22/04/2025	16/06/2025	55	
	526/25.3t8mmn	22/04/2025	16/06/2025	55	
	528/25.0t8mmn	22/04/2025	16/06/2025	55	
	531/25.0t8mmn	22/04/2025	16/06/2025	55	
	341/25.4t8mmn	13/03/2025	16/06/2025	95	
	578/25.6t8mmn	05/05/2025	23/06/2025	49	
	568/25.9t8mmn	30/04/2025	23/06/2025	54	
	544/25.1t8mmn	30/04/2025	23/06/2025	54	
	1158/24.9t8mmn	03/10/2024	23/06/2025	263	
	573/25.5t8mmn	02/05/2025	28/06/2025	57	
	491/24.4t8mmn	18/04/2024	30/06/2025	438	
	3248/21.0T8LOU	07/12/2021	11/06/2025	1282	
	334/25.1t8mmn	11/03/2025	16/06/2025	97	
	94/25.6t8mmn	20/01/2025	16/06/2025	147	
	2734/23.2t8ent	07/12/2023	16/06/2025	557	
	1324/16.0t8mmn	31/08/2016	16/06/2025	3211	
	616/24.0t8mmn	24/05/2024	16/06/2025	388	
	174/14.3tbrmz	26/06/2014	23/06/2025	4015	
	688/24.7t8mmn	11/06/2024	29/06/2025	383	
	95/14.0tbmmn	24/02/2024	30/06/2025	492	
	810/24..3t8mmn	02/07/2024	16/06/2025	349	
	567/24.8t8mmn	10/05/2024	16/06/2025	402	
	186/22.3t8mmn	18/02/2022	16/06/2025	1214	
	3819/18.2t8oer	20/12/2018	16/06/2025	2370	
	1310/22.1t8mmn	13/12/2022	23/06/2025	923	
	212/11.1tbrdd	08/07/2011	23/06/2025	5099	
	2806/11.6TBEVR	23/11/2011	04/06/2025	4942	
	597/15.0T8MMN	30/03/2015	12/06/2025	3727	
	273/07.8TBETZ	23/04/2007	02/06/2025	6615	
	2258/10.8TBEVR	16/10/2010	02/06/2025	5343	
	81/07.6TBETZ	08/02/2007	02/06/2025	6689	
	499/25.2T8MMN	10/04/2025	02/06/2025	53	
	778/09.6TBEVR	01/04/2009	02/06/2025	5906	
	488/10.1TBMMN	27/10/2010	02/06/2025	5332	
	717/22.9t8mmn	26/06/2022	11/06/2025	1081	
	471/25.2t8mmn	07/04/2025	11/06/2025	65	

	7/24.2t8mmn	04/01/2024	11/06/2025	524	
	30/07.1tbprl	19/03/2007	11/06/2025	6659	
	401/17.5t8mmn	22/03/2017	11/06/2025	3003	
	1298/23.1t8mmn	08/11/2023	11/06/2025	581	
	125/25.0T8MMN	29/01/2025	12/06/2025	134	
	503/25.4t8mmn	10/04/2025	16/06/2025	67	
	328/25.7t8mmn	10/03/2025	16/06/2025	98	
	16830/24.5t8snt	11/12/2024	16/06/2025	187	
	810/24.3t8mmn	02/07/2024	16/06/2025	349	
	376/24.4t8mmn	05/04/2024	16/06/2025	437	
	1292/23.2t8mmn	07/11/2023	16/06/2025	587	
	82/23.7t8mmn	21/01/2023	16/06/2025	877	
	1880/11.0tbevr	24/07/2011	16/06/2025	5076	
	28/24.5t8mmn	04/01/2024	23/06/2025	536	
	438/23.5t8mmn	05/04/2023	23/06/2025	810	
	440/11.0tbevr	17/02/2011	23/06/2025	5240	
	523/25.9t8mmn	22/04/2025	28/06/2025	67	
	522/25.0t8mmn	22/04/2025	28/06/2025	67	
	956/19.0T8MMN	16/07/2019	30/06/2025	2176	**1309**
jul	632/25.4T8MMN	21/05/2025	08/07/2025	48	
	76/25.8t8mmn	16/01/2025	08/07/2025	173	
	301/17.9t8mmn	09/03/2017	08/07/2025	3043	
	1569/24.0t8mmn	19/12/2024	08/07/2025	201	
	234/25.5t8mmn	24/02/2025	08/07/2025	134	
	1908/09.3TBEVR	17/11/2011	15/07/2025	4989	
	65/25.2t8mmn	15/01/2025	08/07/2025	174	
	97/25.0t8mmn	20/01/2025	08/07/2025	169	
	1350/24.6t8mmn	11/11/2024	08/07/2025	239	
	947/24.9t8mmn	02/09/2024	08/07/2025	309	
	2588/12.4TBEVR	16/11/2012	01/07/2025	4610	
	340/23.0t8mmn	18/03/2023	01/07/2025	836	
	597/16.3t8mmn	13/04/2016	01/07/2025	3366	
	546/25.8t8mmn	24/04/2025	01/07/2025	68	
	921/24.5t8mmn	02/09/2024	01/07/2025	302	
	572/25.7t8mmn	02/05/2025	01/07/2025	60	
	194/25.2T8MMN	14/02/2025	08/07/2025	144	
	924/24.0t8mmn	02/09/2024	08/07/2025	309	
	2284/15.0t8mmn	02/11/2015	08/07/2025	3536	
	434/25.8t8mmn	27/03/2025	08/07/2025	103	
	316/15.1t8mmn	19/02/2015	08/07/2025	3792	
	603/25.0t8mmn	13/05/2025	15/07/2025	63	
	335/09.7tbetz-b	01/03/2012	15/07/2025	4884	
	1015/24.9t8mmn	04/09/2024	15/07/2025	314	
	345/06.6tbetz	12/06/2006	15/07/2025	6973	
	221/24.0t8mmn	26/02/2024	15/07/2025	505	
	502/25.6t8mmn	10/04/2025	15/07/2025	96	
	242/11.3tbmmn	15/04/2011	15/07/2025	5205	
	147/18.7t8mmn	30/01/2018	15/07/2025	2723	
	543/25.3t8mmn	22/04/2025	15/07/2025	84	
	12/12.1tbrmz	17/01/2012	15/07/2025	4928	
	1058/14.0t8mmn	13/08/2008	15/07/2025	6180	
	240/24.7t8sre	02/04/2024	15/07/2025	469	
	357/10.tbrmz	27/12/2010	15/07/2025	5314	

	133/25.0t8mmn	30/01/2025	15/07/2025	166	
	182/25.9T8MMN	12/02/2025	15/07/2025	153	
	1605/18.9t8MMN	19/11/2018	06/07/2025	2421	
	104/11.4TBRMZ	09/04/2011	22/07/2025	5218	**1354**
ago	1536/24.3T8MMN	13/12/2024	18/08/2025	248	
	671/23.0T8MMn	26/05/2023	18/08/2025	815	
	566/04.6TBMMN	17/05/2004	18/08/2025	7763	
	1454/14.3TBEVR	21/08/2024	23/08/2025	367	
	300/15.5T8MMN	19/02/2015	23/08/2025	3838	**1367**
set	605/25.7t8mmn	13/05/2025	02/09/2025	112	
	688/25.0t8mmn	30/05/2025	02/09/2025	95	
	664/25.2t8mmn	27/05/2025	02/09/2025	98	
	662/25.6T8mmn	27/05/2025	02/09/2025	98	
	702/25.9t8mmn	03/06/2025	02/09/2025	91	
	769/25.0T8mmn	18/06/2025	02/09/2025	76	
	746/25.0t8mmn	11/06/2025	02/09/2025	83	
	749/25.5t8mmn	11/06/2025	02/09/2025	83	
	740/25.1t8mmn	11/06/2025	02/09/2025	83	
	743/25.6t8mmn	11/06/2025	02/09/2025	83	
	638/25.3t8mmn	22/05/2025	09/09/2025	110	
	744/25.4t8mmn	11/06/2025	15/09/2025	96	
	611/25.1t8mmn	14/05/2025	15/09/2025	124	
	669/25.3t8mmn	27/05/2025	15/09/2025	111	
	655/25.3t8mmn	27/05/2025	15/09/2025	111	
	745/25.2t8mmn	11/06/2025	15/09/2025	96	
	823/25.8t8mmn	30/06/2025	22/09/2025	84	
	959/24.2t8mmn	02/09/2025	22/09/2025	20	
	847/25.5t8mmn	07/07/2025	22/09/2025	77	
	852/25.1t8mmn	07/07/2025	22/09/2025	77	
	666/25-9t8mmn	27/05/2025	22/09/2025	118	
	1162/24.7T8mmn	04/10/2024	02/09/2025	333	
	427/25.5t8mmn	26/03/2025	02/09/2025	160	
	237/25.0t8mmn	24/02/2025	02/09/2025	190	
	441/25.0t8mmn	28/03/2025	02/09/2025	158	
	1048/23.2t8mmn	15/09/2023	02/09/2025	718	
	677/25.4t8mmn	29/05/2025	08/09/2025	102	
	342/23.7t8mmn	19/03/2023	08/09/2025	904	
	571/25.9t8mmn	30/04/2025	08/09/2025	131	
	932/22.5T8mmn	12/09/2022	10/09/2025	1094	
	1325/24.5t8mmn	04/11/2024	11/09/2025	311	
	568/24.6t8mmn	10/05/2024	15/09/2025	493	
	72/25.5t8mmn	15/01/2025	15/09/2025	243	
	917/24.7t8mmn	02/09/2024	08/09/2025	371	
	394/24.2t8mmn	05/04/2024	08/09/2025	521	
	431/24.0t8mmn	05/04/2024	08/09/2025	521	
	208/25.2t8mmn	20/02/2025	09/09/2025	201	
	1035/24.3t8mmn	10/09/2024	15/09/2025	370	
	65/14.8TbEtZ	07/02/2014	02/09/2025	4225	
	499/21.1t8mmn	14/05/2021	02/09/2025	1572	
	798/21.2t8mmn	29/07/2021	02/09/2025	1496	
	609/25.0t8mmn	14/05/2025	02/09/2025	111	
	639/25.1t8MMN	22/05/2025	02/09/2025	103	
	42/23.8t8mmn	13/01/2023	02/09/2025	963	

	933/10.6tbevr	21/04/2010	02/09/2025	5613
	778/21.8t8mmn	21/07/2021	02/09/2025	1504
	419/24.1t8mmn	05/04/2024	02/09/2025	515
	20/25.2t8mmn	06/01/2025	02/09/2025	239
	18/25.0t8mmn	06/01/2025	02/09/2025	239
	690/25.1t8mmn	30/05/2025	02/09/2025	95
	687/25.1t8mmn	30/05/2025	02/09/2025	95
	1305/16.4t8mmn	29/08/2016	02/09/2025	3291
	427/09.2tbvvc	31/10/2009	02/09/2025	5785
	1139/24.2t8mmn	30/09/2024	02/09/2025	337
	1199/17.2T8mmn	03/08/2025	08/09/2025	36
	353/25.8t8mmn	13/03/2025	08/09/2025	179
	162/10.9TBMMN-A	31/10/2012	08/09/2025	4695
	711/20.4T8MMN	17/07/2020	08/09/2025	1879
	57/24.9t8mmn	11/01/2025	09/09/2025	241
	568/24.6t8mmn	10/05/2024	15/09/2025	493
	1238/22.5t8mmn	23/11/2022	15/09/2025	1027
	70/24.6t8mmn	15/01/2024	15/09/2025	609
	692/25.87t8mmn	02/06/2025	15/09/2025	105
	1040/20.9t8mmn	13/10/2020	15/09/2025	1798
	39014/04.4yylsb	17/09/2021	15/09/2025	1459
	545/25.0t8mmn	24/04/2025	15/09/2025	144
	866/21.0t8mmn	31/08/2021	15/09/2025	1476
	155/08.6tbetz-B	03/09/2012	15/09/2025	4760
	564/25.6t8mmn	29/04/2025	15/09/2025	139
	234/22.7t8mmn	02/03/2022	15/09/2025	1293
	396/25.1t8mmn	21/03/2025	15/09/2025	178
	574/25.3T8MMN	02/05/2025	15/09/2025	136
	1114/23.4t8mmn	29/09/2023	22/09/2025	724
	1196/24.1t8mmn	10/10/2024	22/09/2025	347
	615/25.4t8mmn	16/05/2025	22/09/2025	129
	474/25.7t8mmn	07/04/2025	22/09/2025	168
	565/25.4t8mmn	29/04/2025	22/09/2025	146
	774/14.0t8mmn	22/01/2013	22/09/2025	4626
	1044/23.0t8mmn	13/09/2023	22/09/2025	740
	635/14.4t8mmn	04/11/2011	22/09/2025	5071
	926/23.3t8mmn	01/09/2023	22/09/2025	752
	64/09.1tbmmn	03/02/2009	22/09/2025	6075
	956/21.0t8mmn	26/09/2021	22/09/2025	1457
	706/25.1t8mmn	04/06/2025	22/09/2025	110
	2872/11.4TBEVR	05/12/2011	25/09/2025	5043
	370/05.4tbvvc	22/09/2005	29/09/2025	7312
	315/24.2t8mmn	15/03/2024	29/09/2025	563
	686/25.3t8mmn	30/05/2025	29/09/2025	122
	297/25.3t8mmn	03/03/2025	29/09/2025	210
	1234/24.8t8mmn	17/10/2024	29/09/2025	347
	755/25.0t8mmn	13/06/2025	29/09/2025	108
	603/24.8t8mmn	21/05/2024	29/09/2025	496
	1418/24.9t8mmn	22/11/2024	29/09/2025	311
	723/25.1t8mmn	06/06/2025	29/09/2025	115
	101/10.7tbmmn	17/02/2010	29/09/2025	5703
	148/22.0T8MMN	05/02/2022	10/09/2025	1313
	977/17.7T8MMN	23/06/2017	10/09/2025	3001

	32/09.3TBETZ	23/01/2009	19/09/2025	6083	
	363/24.2T8MMN	05/04/2024	25/09/2025	538	**1320**
out	831/25.9T8MMN	02/07/2025	01/10/2025	91	
	870/25.0T8MMN	11/07/2025	06/10/2025	87	
	934/25.0T8MMN	01/09/2025	06/10/2025	35	
	924/25.2T8MMN	01/09/2025	06/10/2025	35	
	1024/25.0T8MMN	01/09/2025	13/10/2025	42	
	840/25.8t8mmn	04/07/2025	13/10/2025	101	
	876/25.9t8mmn	11/07/2025	13/10/2025	94	
	919/25.6t8mmn	01/09/2025	13/10/2025	42	
	931/25.5t8mmn	01/09/2025	13/10/2025	42	
	760/25.6t8mmn	16/06/2025	20/10/2025	126	
	928/25.5t8mmn	01/09/2025	20/10/2025	49	
	978/25.1t8mmn	01/09/2025	27/10/2025	56	
	965/25.0t8mmn	01/09/2025	27/10/2025	56	
	1005/25.4t8mmn	01/09/2025	27/10/2025	56	
	1060/25.7t8mmn	10/09/2025	27/10/2025	47	
	964/25.1t8mmn	01/09/2025	27/10/2025	56	
	937/25.4t8mmn	01/09/2025	27/10/2025	56	
	981/25.1T8MMN	01/09/2025	28/10/2025	57	
	52/24.8T8MMN	10/01/2024	06/10/2025	635	
	186/25.1T8MMN	12/02/2025	06/10/2025	236	
	407/24.8T8MMN	05/04/2025	06/10/2025	184	
	150/25.2T8MMN	06/02/2025	06/10/2025	242	
	122/22.7t8mmn	30/01/2022	13/10/2025	1352	
	529/25.8T8MMN	22/04/2025	13/10/2025	174	
	751/21.6t8mmn	13/07/2021	20/10/2025	1560	
	677/23.9t8mmn	29/05/2023	20/10/2025	875	
	1256/23.6t8mmn	30/10/2023	20/10/2025	721	
	1149/24.0t8mmn	02/10/2024	20/10/2025	383	
	255/25.8t8mmn	25/02/2025	20/10/2025	237	
	1531/24.2t8mmn	12/12/2024	13/10/2025	305	
	1343/24.3t8mmn	08/11/2024	14/10/2025	340	
	1726/25.1t8LSB	26/02/2025	27/10/2025	243	
	21101/24.4t8LSB	25/10/2024	27/10/2025	367	
	360/14.6T8MMN	17/09/1998	01/10/2025	9876	
	89/13.2TBPRL	31/08/2013	03/10/2025	4416	
	344/12.9TBETZ	25/06/2012	03/10/2025	4848	
	734/25.7T8MMN	21/04/1997	14/10/2025	10403	
	1399/15.0T8MMN	24/06/2015	14/10/2025	3765	
	1399/15.0T8MMN	24/06/2015	14/10/2025	3765	
	2197/03.9TBEVR	15/09/2023	16/10/2025	762	
	252/14.9T8MMN	25/08/2010	02/10/2025	5517	
	784/25.3T8MMN	23/06/2025	06/10/2025	105	
	1062/24.0T8MMN	16/09/2024	06/10/2025	385	
	1349/24.2T8MMN	11/11/2024	06/10/2025	329	
	1542/19.0T8MMN	29/11/2019	06/10/2025	2138	
	795/25.9T8MMN	25/06/2025	06/10/2025	103	
	410/23.5t8mmn	31/03/2023	13/10/2025	927	
	168/25.3t8mmn	10/02/2025	13/10/2025	245	
	516/25.6t8mmn	22/04/2025	13/10/2025	174	
	842/11.1tbevr	01/04/2011	13/10/2025	5309	
	533/25.6t8mmn	22/04/2025	13/10/2025	174	

	844/25.0T8MMN	04/07/2025	14/10/2025	102	
	75/25.0T8LLe	07/03/2025	20/10/2025	227	
	727/13.7TBEVR	27/03/2013	20/10/2025	4590	
	536/09.8tbmmn	24/08/2009	20/10/2025	5901	
	876/23.3t8mmn	13/07/2023	20/10/2025	830	
	1294/23.9t8mmn	07/11/2023	20/10/2025	713	
	117/25.9t8mmn	27/01/2025	20/10/2025	266	
	1224/24.0T8MMN	16/10/2024	22/10/2025	371	
	836/24.7T8MMN	09/07/2024	22/10/2025	470	
	546/25.8t8mmn	24/04/2025	27/10/2025	186	
	842/25.4t8mmn	04/07/2025	27/10/2025	115	
	867/25.0t8mmn	11/07/2025	27/10/2025	108	
	537/24.6t8mmn	30/04/2024	27/10/2025	545	
	87/25.3t8mmn	20/01/2025	27/10/2025	280	
	761/25.4t8mmn	17/06/2025	27/10/2025	132	
	1589/16.8T8MMN	25/10/2016	28/10/2025	3290	
	697/14.4T8MMN	24/05/2012	28/10/2025	4905	
	188/22.0T8MMN	18/02/2022	06/10/2025	1326	
	1747/18.0T8MMN	26/12/2018	06/10/2025	2476	
	826/24.0T8MMN	05/07/2024	08/10/2025	460	
	630/21.7T8MMN	17/06/2021	08/10/2025	1574	
	1861/15.4t8mmn	05/09/2015	27/10/2025	3705	**1317**
nov	955/25.2T8MMN	01/09/2025	11/11/2025	71	
	1114/25.0T8MMN	26/09/2025	21/11/2025	56	
	1240/25.5T8MMN	20/10/2025	21/11/2025	32	
	309/25.0T8MMN	06/03/2025	11/11/2025	250	
	436/25.4T8MMN	27/03/2025	11/11/2025	229	
	9/24.9T8MMN	04/01/2024	11/11/2025	677	
	1227/23.2T8MMN	24/10/2023	12/11/2025	750	
	64/21.3T8MMN	16/01/2021	28/11/2025	1777	
	298/25.1T8MMN	03/03/2025	10/11/2025	252	
	415/25.1T8MMN	25/03/2025	10/11/2025	230	
	454/24.0T8MMN	08/04/2024	10/11/2025	581	
	1471/24.5T8MMN	02/12/2024	11/11/2025	344	
	64/25.4T8MMN	15/01/2025	21/11/2025	310	
	656/24.9T8MMN	04/06/2024	21/11/2025	535	
	2018/07.3TBEVR	03/09/2007	06/11/2025	6639	
	2894/05.4TBEVR	24/10/2005	06/11/2025	7318	
	629/10.9TBEVR	16/10/2025	06/11/2025	21	
	650/20.9T8MMN	05/07/2020	06/11/2025	1950	
	2486/06.0TBEVR	25/09/2006	28/11/2025	7004	
	2486/06.0TBEVR-A	07/11/2006	28/11/2025	6961	
	440/11.0TBEVR	17/02/2011	05/11/2025	5375	
	2528/12.0tbEVR	12/11/2012	05/11/2025	4741	
	91/22.3T8MMN	19/01/2022	05/11/2025	1386	
	522/21.0T8MMN	17/05/2021	05/11/2025	1633	
	113/14.1T8MMN	07/10/2021	05/11/2025	1490	
	107/17.5T8MMN	23/01/2017	05/11/2025	3208	
	421/24.3T8MMN	05/04/2024	10/11/2025	584	
	2313/09.7TBEVR	22/10/2009	10/11/2025	5863	
	858/23.5T8MMN	10/07/2023	10/11/2025	854	
	290/25.6T8MMN	03/03/2025	10/11/2025	252	
	909/25.9T8MMN	01/09/2025	11/11/2025	71	

	9/24.9T8MMN	04/01/2024	11/11/2025	677	
	1147/23.0T8MMN	10/10/2023	12/11/2025	764	
	985/15.2T8MMN	08/05/2015	12/11/2025	3841	
	684/17.0T8MMN	13/05/2017	12/11/2025	3105	
	979/19.9T8MMN	20/07/2019	12/11/2025	2307	
	2269/15.7T8MMN	29/10/2015	12/11/2025	3667	
	2727/25.5T8MAI	09/06/2025	17/11/2025	161	
	810/25.6T8MMN	26/06/2025	17/11/2025	144	
	936/25.6T8MMN	01/09/2025	17/11/2025	77	
	1033/25.0T8MMN	01/09/2025	17/11/2025	77	
	975/25.7T8MMN	01/09/2025	17/11/2025	77	
	1000/25.3T8MMN	01/09/2025	17/11/2025	77	
	35/12.0TBRMZ	31/01/2012	17/11/2025	5039	
	991/25.9T8MMN	01/09/2025	17/11/2025	77	
	656/24.9T8MMN	04/06/2025	21/11/2025	170	
	1157/23.8T8MMN	11/10/2023	21/11/2025	772	
	671/22.7T8MMN	09/06/2022	24/11/2025	1264	
	1/21.5T8MMN	01/01/2021	10/11/2025	1774	
	644/24.5T8MMN	29/05/2024	17/11/2025	537	**1345**
dez	932/25.3T8MMN	01/09/2025	04/12/2025	94	
	1016/25.0T8MMN	01/09/2025	18/12/2025	108	
	1075/25.5T8MMN	15/09/2025	18/12/2025	94	
	1081/25.0T8MMN	16/09/2025	18/12/2025	93	
	1082/25.8T8MMN	16/09/2025	18/12/2025	93	
	914/25.5T8MMN	01/09/2025	18/12/2025	108	
	649/25.9T8MMN	23/05/2025	18/12/2025	209	
	907/25.2T8MMN	01/09/2025	18/12/2025	108	
	352/25.0T8MMN	13/03/2025	04/12/2025	266	
	1156/24.2T8MMN	03/10/2024	04/12/2025	427	
	685/12.5TBABF	03/05/2018	18/12/2025	2786	
	252/13.6TBMMN	01/04/2013	05/12/2025	4631	
	723/18.8T8MMN	11/05/2018	05/12/2025	2765	
	910/25.2T8MMN	01/09/2025	05/12/2025	95	
	945/25.5T8MMN	01/09/2025	05/12/2025	95	
	972/25..2T8MMN	01/09/2025	05/12/2025	95	
	996/25.0T8MMN	01/09/2025	05/12/2025	95	
	949/16.9T8MMN	11/06/2016	05/12/2025	3464	
	1049/25.6T8MMN	03/09/2025	05/12/2025	93	
	707/24.7T8MMN	13/06/2024	05/12/2025	540	
	750/25.9T8MMN	11/06/2025	05/12/2025	177	
	988/25.9t8mmn	01/09/2025	10/12/2025	100	
	699/23.0t8mmn	02/06/2023	10/12/2025	922	
	807/25.6t8mmn	25/06/2025	10/12/2025	168	
	265/14.0t8mmn	24/08/2011	10/12/2025	5222	
	1289/15.6t8mmn	13/06/2015	10/12/2025	3833	
	1735/16.1t8mmn	19/11/2016	10/12/2025	3308	
	870/21.9t8mmn	02/09/2021	10/12/2025	1560	
	1051/25.8t8mmn	05/09/2025	10/12/2025	96	
	872/25.6t8mmn	11/07/2025	10/12/2025	152	
	31/14.3t8mmn	18/09/2014	10/12/2025	4101	
	308/25.2t8mmn	06/03/2025	10/12/2025	279	
	313/24.6t8mmn	15/03/2024	10/12/2025	635	
	726/14.1t8mmn	13/09/2012	10/12/2025	4836	

1032/25.1t8mmn	01/09/2025	10/12/2025	100	
979/25.0t8mmn	01/09/2025	10/12/2025	100	
590/09.2TBETZ-B	15/10/2012	10/12/2025	4804	
1087/25.9t8MMN	18/09/2025	10/12/2025	83	
649/22.0t8mmn	05/06/2022	10/12/2025	1284	
314/06.6tbmmn	02/05/2006	10/12/2025	7162	
1258/13.0tbevr	31/05/2013	10/12/2025	4576	
304/23.4t8mmn	10/03/2023	10/12/2025	1006	
526/25.3t8mmn	22/04/2025	10/12/2025	232	
1121/25.2t8mmn	29/09/2025	10/12/2025	72	
93/14.3t8mmn	01/10/2014	10/12/2025	4088	
139/25.0t8mmn	03/02/2025	10/12/2025	310	
747/25.9t8mmn	11/06/2025	10/12/2025	182	
1145/25.0t8mmn	02/10/2025	10/12/2025	69	
2236/08.7tbevr	01/10/2008	10/12/2025	6279	
870/07.1tbmmn-a	23/04/2013	10/12/2025	4614	
1053/23.9t8mmn	18/09/2023	10/12/2025	814	
1044/25.5t8mmn	03/09/2025	10/12/2025	98	
269/12.8tbrmz	13/09/2012	10/12/2025	4836	
764/11.6tbevr	24/03/2011	10/12/2025	5375	
16830/24.5t8snt	11/12/2024	10/12/2025	364	
364/25.3t8mmn	17/03/2025	10/12/2025	268	
1110/25.7t8mmn	25/09/2025	10/12/2025	76	
847/25.5T8MMN	07/07/2025	18/12/2025	164	
166/25.7t8mmn	10/02/2025	10/12/2025	303	
799/25.1t8mmn	25/06/2025	10/12/2025	168	
308/10.7TBARL	16/12/2010	03/12/2025	5466	
136/23.0T8MMN	02/02/2023	26/12/2025	1058	
26/13.4TBVVC	06/02/2013	26/12/2025	4706	**1365**

OBS: *I - Agendamento para abertura de propostas;
II - Apreciação liminar do requerimento executivo;
III - Solicitação de auxílio das forças policiais;
IV - Citação edital;
V - Emissões de certidões;
VI - Dispensa de confidencialidade;
VII - Incidentes de redução/isenção de penhora de rendimentos;
VIII - Reclamações dos actos do agente de execução, mormente da determinação da modalidade da venda e fixação do valor base dos bens a vender;
IX - Anulação da venda

Juízo de Familia e Menores de Évora

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses (180 dias);			
média	204	objetivo:	Não cumprido
2 – Investigação de Paternidade: 12 meses (360 dias);			
média	141	objetivo:	Cumprido
3 - Regulação das responsabilidades parentais :			
3.i – Com acordo: 6 meses (180 dias);			
média	119	objetivo:	Cumprido
3.ii – Sem acordo: 8 meses (240 dias);			
média	398	objetivo:	Não cumprido
4 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativo			
média	458	objetivo:	Não cumprido

SEM RECURSO

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1799/24.4T8EVR	21/10/2024	14/01/2025	85	
	1945/24.8T8EVR	07/11/2024	22/01/2025	76	
	2198/24.3T8EVR	10/12/2024	15/01/2025	36	**66**
fev	1443/24.0T8EVR	04/09/2024	19/02/2025	168	
	1821/24.4T8EVR	23/10/2024	05/02/2025	105	
	28/25.8T8EVR	06/01/2025	19/02/2025	44	
	222/25.1T8EVR	31/01/2025	19/02/2025	19	**76**
mar	734/22.9T8EVR	09/04/2022	26/03/2025	1082	
	1409/24.0T8EVR	02/09/2024	11/03/2025	190	

	1672/24.6T8EVR	04/10/2024	11/03/2025	158	
	24/25.5T8EVR	06/01/2025	12/03/2025	65	
	179/25.9T8EVR	27/01/2025	19/03/2025	51	**173**
mai	1038/24.8T8EVR	13/06/2024	27/05/2025	348	
	2059/24.6T8EVR	22/11/2024	14/05/2025	173	
	374/25.0T8EVR	21/02/2025	29/05/2025	97	
	624/25.3T8EVR	27/03/2025	27/05/2025	61	
	627/25.8T8EVR	28/03/2025	21/05/2025	54	**165**
jul	2153/24.3T8EVR	05/12/2024	03/07/2025	210	**168**
set	903/25.0T8EVR	13/05/2025	23/09/2025	133	
	941/25.2T8EVR	20/05/2025	24/09/2025	127	**164**
out	1988/24.1T8EVR	13/11/2024	07/10/2025	328	
	2008/24.1T8EVR	15/11/2024	10/10/2025	329	
	1206/25.5T8EVR	01/07/2025	08/10/2025	99	
	1446/25.7T8EVR	01/09/2025	22/10/2025	51	
	1455/25.6T8EVR	01/09/2025	22/10/2025	51	**166**
nov	826/23.7T8EVR	03/05/2023	27/11/2025	939	
	1396/24.4T8EVR	02/09/2024	20/11/2025	444	
	1669/25.9T8EVR	01/10/2025	25/11/2025	55	**199**
dez	22/25.9T8EVR	06/01/2025	24/12/2025	352	**204**

2 – Investigação de Paternidade: 12 meses; alterou em julho 2025

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	311/25.2T8EVR	12/02/2025	03/07/2025	141	141

3 - Regulação das responsabilidades parentais :

3.i – Com acordo - 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	468/24.0T8EVR-A	15/11/2024	22/01/2025	68	
	1580/24.0T8EVR	23/09/2024	17/01/2025	116	
	1690/24.4T8EVR	07/10/2024	14/01/2025	99	
	1759/24.5T8EVR	16/10/2024	14/01/2025	90	
	1801/24.0T8EVR	21/10/2024	14/01/2025	85	
	1853/24.2T8EVR	25/10/2024	29/01/2025	96	
	1889/24.3T8EVR	29/10/2024	15/01/2025	78	
	1912/24.1T8EVR	04/11/2024	22/01/2025	79	
	1969/24.5T8EVR	11/11/2024	22/01/2025	72	**87**
fev	877/24.4T8EVR-A	13/02/2023	28/02/2025	746	
	1893/24.1T8EVR	30/10/2024	04/02/2025	97	
	1894/24.0T8EVR	30/10/2024	04/02/2025	97	
	2097/24.9T8EVR	29/11/2024	05/02/2025	68	
	2102/24.9T8EVR	29/11/2024	05/02/2025	68	
	2150/24.9T8EVR	05/12/2024	12/02/2025	69	
	2172/24.0T8EVR	06/12/2024	12/02/2025	68	**125**
mar	1444/24.8T8EVR	04/09/2024	12/03/2025	189	
	2008/24.1T8EVR-A	27/01/2025	19/03/2025	51	
	2060/24.0T8EVR	22/11/2024	12/03/2025	110	
	286/25.8T8EVR-A	12/03/2025	12/03/2025	0	
	317/25.1T8EVR	17/02/2025	26/03/2025	37	
	321/25.0T8EVR	17/02/2025	25/03/2025	36	
	322/25.8T8EVR	17/02/2025	25/03/2025	36	
	336/25.8T8EVR	18/02/2025	26/03/2025	36	**104**

abr	1758/24.7T8EVR	16/10/2024	02/04/2025	168	
	18/25.0T8EVR	06/01/2025	29/04/2025	113	**107**
mai	504/21.1T8EVR-A	08/03/2025	14/05/2025	67	
	697/24.6T8EVR-A	24/05/2024	21/05/2025	362	
	1038/24.8T8EVR-A	14/06/2024	27/05/2025	347	
	1818/24.4T8EVR-A	23/03/2025	20/05/2025	58	
	465/25.8T8EVR	06/03/2025	14/05/2025	69	
	523/25.9T8EVR	13/03/2025	20/05/2025	68	
	532/25.8T8EVR	17/03/2025	20/05/2025	64	**115**
jun	131/25.4T8EVR	20/01/2025	17/06/2025	148	
	682/25.0T8EVR	07/04/2025	04/06/2025	58	
	832/25.7T8EVR	02/05/2025	24/06/2025	53	
	849/25.1T8EVR	06/05/2025	17/06/2025	42	
	1010/25.0T8EVR	29/05/2025	13/06/2025	15	**109**
set	1600/24.9T8EVR	24/09/2024	26/09/2025	367	
	652/25.9T8EVR	01/04/2025	19/09/2025	171	
	900/25.5T8EVR	13/05/2025	24/09/2025	134	
	901/25.3T8EVR	13/05/2025	24/09/2025	134	
	903/25.0T8EVR-A	14/05/2025	23/09/2025	132	
	904/25.8T8EVR	13/05/2025	24/09/2025	134	
	941/25.2T8EVR-A	21/05/2025	24/09/2025	126	
	942/25.0T8EVR	20/05/2025	24/09/2025	127	
	1298/25.7T8EVR	14/07/2025	30/09/2025	78	
	1300/25.2T8EVR	14/07/2025	30/09/2025	78	**117**
out	1098/24.1T8EVR	21/06/2024	28/10/2025	494	
	1988/24.1T8EVR-A	18/11/2024	07/10/2025	323	
	1118/25.2T8EVR	13/06/2025	07/10/2025	116	
	1201/25.4T8EVR	30/06/2025	08/10/2025	100	
	1280/25.4T8EVR	11/07/2025	03/10/2025	84	**127**
nov	2093/18.5T8EVR-B	03/09/2025	12/11/2025	70	
	1278/22.4T8EVR-A	04/07/2025	11/11/2025	130	
	1320/25.7T8EVR-A	13/10/2025	14/11/2025	32	
	1614/25.1T8EVR	24/09/2025	26/11/2025	63	

	1634/25.6T8EVR	26/09/2025	26/11/2025	61	**122**
dez	648/20.0T8EVR-B	31/10/2025	05/12/2025	35	
	1378/23.3T8EVR-A	24/09/2025	05/12/2025	72	
	1440/25.8T8EVR	01/09/2025	03/12/2025	93	**119**

3.ii – Sem acordo – 8 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1946/24.6T8EVR	07/11/2024	08/01/2025	62	**62**
mar	16290/10.8T2SNT-A	22/05/2023	19/03/2025	667	**365**
jul	2235/22.6T8EVR	16/11/2022	14/07/2025	971	**567**
out	1251/24.8T8EVR	15/07/2024	15/10/2025	457	
	1146/25.8T8EVR	20/06/2025	08/10/2025	110	**453**
nov	1299/25.5T8EVR	14/07/2025	11/11/2025	120	**398**

4 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

jan	3694/06.0TBSXL	16/11/2006	08/01/2025	6628	
	2133/18.8T8EVR-C	28/11/2024	28/01/2025	61	
	546/24.5T8EVR	26/03/2024	27/01/2025	307	
	2170/24.3T8EVR	06/12/2024	08/01/2025	33	
	2254/24.8T8EVR	19/12/2024	24/01/2025	36	
	2266/24.1T8EVR	19/12/2024	07/01/2025	19	
	2269/24.6T8EVR	20/12/2024	17/01/2025	28	
	113/24.3Y2EVR	07/01/2025	10/01/2025	3	
	725/24.5Y2EVR	07/01/2025	10/01/2025	3	791
fev	1170/20.7T8EVR	23/11/2022	17/02/2025	817	
	504/21.1T8EVR	30/03/2021	11/02/2025	1414	
	799/21.0T8EVR-A	05/02/2025	28/02/2025	23	
	175/23.0T8CDR	02/02/2024	26/02/2025	390	
	2210/23.3T8EVR	13/12/2023	21/02/2025	436	
	133/24.8T8EVR	24/01/2024	26/02/2025	399	
	2212/24.2T8EVR	12/12/2024	05/02/2025	55	
	2287/24.4T8EVR	23/12/2024	07/02/2025	46	
	274/25.4T8EVR	07/02/2025	26/02/2025	19	595
mar	1604/22.6T8EVR-A	19/02/2025	18/03/2025	27	
	1872/23.6T8EVR	19/10/2023	17/03/2025	515	
	4377/23.1T8LRA	28/05/2024	18/03/2025	294	
	254/25.0T8EVR	05/02/2025	12/03/2025	35	
	286/25.8T8EVR	10/02/2025	12/03/2025	30	
	344/25.9T8EVR	19/02/2025	18/03/2025	27	
	450/25.0T8EVR	05/03/2025	25/03/2025	20	
	163/14.8TBEVR-D	29/10/2024	19/03/2025	141	454
abr	1139/17.9T8EVR-B	20/12/2024	29/04/2025	130	
	132/21.1T8EVR-B	07/10/2024	02/04/2025	177	
	1437/23.2T8EVR-B	11/02/2025	02/04/2025	50	
	1958/23..7T8EVR-A	14/12/2023	30/04/2025	503	
	892/24.8T8EVR	20/05/2024	30/04/2025	345	
	491/25.7T8EVR	11/03/2025	08/04/2025	28	
	492/25.5T8EVR	11/03/2025	29/04/2025	49	

	540/25.9T8EVR	18/03/2025	30/04/2025	43	386
mai	165/07.0TBRDD-C	11/03/2021	08/05/2025	1519	
	1664/15.6T8FAR-B	22/10/2024	23/05/2025	213	
	236/18.8T8EVR	06/02/2018	16/05/2025	2656	
	308/24.0T8EVR	16/02/2024	09/05/2025	448	
	814/24.6T8EVR-B	25/02/2025	13/05/2025	77	
	723/25.1T8EVR	11/04/2025	07/05/2025	26	
	1639/23.1Y2EVR	18/03/2025	06/05/2025	49	
	659/24.3Y2EVR	23/04/2025	28/05/2025	35	
	1118/24.0T8EVR-A	03/04/2025	20/05/2025	47	423
jun	2361/12.0TBEVR-A	26/08/2015	20/06/2025	3586	
	42/14.9T8EVR-B	07/05/2025	24/06/2025	48	
	1387/17.1T8EVR-A	13/07/2024	20/06/2025	342	
	617/20.7T8EVR-F	19/03/2024	24/06/2025	462	
	1364/22.0T8EVR-A	22/05/2025	25/06/2025	34	
	1254/24.2T8EVR	15/07/2024	13/06/2025	333	
	2265/24.3T8EVR	19/12/2024	11/06/2025	174	
	682/25.0T8EVR-A	09/04/2025	04/06/2025	56	
	833/25.5T8EVR	02/05/2025	18/06/2025	47	
	902/25.1T8EVR	13/05/2025	06/06/2025	24	
	961/25.7T8EVR	22/05/2025	25/06/2025	34	
	1002/25.0T8EVR	28/05/2025	13/06/2025	16	
	144/24.3Y2EVR	02/05/2025	04/06/2025	33	418
jul	35/13.3TBPRL-C	26/06/2025	11/07/2025	15	
	9/20.8T8EVR-A	05/10/2024	10/07/2025	278	
	1592/22.9T8EVR-A	27/11/2024	14/07/2025	229	
	270/24.9Y2EVR-B	03/07/2025	11/07/2025	8	
	1820/24.6T8EVR	23/10/2024	28/07/2025	278	
	943/25.9T8EVR	20/05/2025	08/07/2025	49	391
ago	215/14.4T8EVR-D	26/04/2022	19/08/2025	1211	
	1604/22.6T8EVR-A	19/02/2025	29/08/2025	191	
	1682/24.3T8EVR	07/10/2024	13/08/2025	310	
	1682/24.3T8EVR-A	18/07/2025	13/08/2025	26	394

set	1250/13.5TBEVR-F	14/07/2025	19/09/2025	67	
	342/18.9T8EVR-D	14/08/2025	30/09/2025	47	
	2106/19.3T8EVR-B	09/11/2023	01/09/2025	662	
	2016/23.0T8EVR	13/11/2023	05/09/2025	662	
	2152/23.2T8EVR	05/12/2023	04/09/2025	639	
	2303/24.0T8EVR	27/12/2024	19/09/2025	266	
	344/25.9T8EVR	19/02/2025	03/09/2025	196	
	394/25.5T8ACB	14/04/2025	19/09/2025	158	
	1410/25.6T8EVR	14/08/2025	30/09/2025	47	
	475/14.0T8EVR-H	05/06/2025	23/09/2025	110	
	1071/17.6T8EVR-G	04/09/2025	26/09/2025	22	375
out	2631/11.4TBEVR-B	13/01/2022	01/10/2025	1357	
	2289/22.5T8EVR-A	19/01/2023	03/10/2025	988	
	479/23.2T8STC	10/04/2025	10/10/2025	183	
	1048/23.2T8EVR	01/06/2023	31/10/2025	883	
	1391/23.0T8EVR	23/04/2025	15/10/2025	175	
	115/24.0T8MRA	15/04/2025	14/10/2025	182	393
nov	744/14.0TBEVR-A	27/09/2024	28/11/2025	427	
	1320/15.5T8EVR	22/06/2015	25/11/2025	3809	
	1314/16.3T8EVR-E	24/01/2024	14/11/2025	660	
	497/23.0T8EVR	13/03/2023	13/11/2025	976	
	1099/23.7T8PTM	10/10/2023	07/11/2025	759	
	1312/23.0T8EVR	10/07/2023	14/11/2025	858	
	1312/23.0T8EVR-A	19/01/2024	14/11/2025	665	
	518/24.0T8EVR	21/03/2024	28/11/2025	617	
	1320/25.7T8EVR	17/07/2025	14/11/2025	120	
	1639/23.1y2evr	18/03/2025	24/11/2025	251	
	1958/23.7T8EVR-F	04/09/2025	18/11/2025	75	445
dez	347/14.9TBPMS-F	18/07/2023	15/12/2025	881	
	1498/18.6T8EVR-B	13/11/2023	15/12/2025	763	
	1418/19.0T8EVR-C	20/01/2023	19/12/2025	1064	
	286/25.8T8EVR	10/02/2025	05/12/2025	298	
	971/23.9T8EVR-A	12/09/2024	18/12/2025	462	458

Juízo de Instrução Criminal de Évora

1 – Fase de instrução: 6 meses (180 dias);			
média	105	objetivo:	Cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Fase de instrução: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	50/23.9PBEVR	27/06/2024	17/01/2025	204	
	198/24.2PBEVR	08-11-2024	29-01-2025	82	
	214/23.5T9EVR	29-11-2024	23-01-2025	55	
	320/23.6T9EVR	17-12-2024	08-01-2025	22	
	112/23.2GBETZ	19-12-2024	14-01-2025	26	
	109/23.2T9RDD	13-01-2025	15-01-2025	2	
	783/23.0T9EVR	24-01-2025	29-01-2025	5	**57**
fev	447/23.4T9EVR	23-10-2024	24-02-2025	124	
	222/21.0PBEVR	25-10-2024	13-02-2025	111	
	589/22.3PBEVR	17-12-2024	13-02-2025	58	
	18/23.5PTEVR	17-01-2025	13-02-2025	27	
	33/24.1GAARL	20-01-2025	26-02-2025	37	
	999/22.6T9EVR	05-02-2025	10-02-2025	5	
	117/24.6JAEVR	12-02-2025	18-02-2025	6	
	311/22.4PBEVR	24-02-2025	27-02-2025	3	**51**
mar	461/24.2PBEVR	02/01/2025	10/03/2025	67	
	219/24.9PBEVR	29/01/2025	11/03/2025	41	
	425/21.8T9EVR	06/02/2025	27-03-2025	49	
	534/24.1T9EVR	17/03/2025	26-03-2025	9	**49**

abr	2240/24.8T8EVR	18-12-2024	16-04-2025	119	
	102/24.8T9RDD	03-02-2025	11-04-2025	67	
	836/21.9T9EVR	11-03-2025	08-04-2025	28	
	372/20.0PBEVR	24-03-2025	01-04-2025	8	
	672/24.0T9EVR	24-04-2025	30-04-2025	6	
	40/21.6GCRDD	18-06-2024	21-04-2025	307	**59**
mai	1179/18.0T9EVR	02/11/2021	03/05/2025	1278	
	32/22.8T9STB	20/05/2025	27/05/2025	7	
	20/23.7GFEVR	20/05/2025	26-05-2025	6	
	273/23.0GCMMN	23/04/2024	16-05-2025	388	
	891/23.7T9EVR	20/03/2025	05-05-2025	46	
	922/25.6T8EVR	15/05/2025	21/05/2025	6	**103**
jun	858/24.8T9EVR	09/05/2025	11/06/2025	33	
	597/24.0T9EVR	29/04/2025	05/06/2025	37	
	152/24.4T9RDD	13/05/2025	24/06/2025	42	
	136/23.0GBRDD	03/04/2025	09/06/2025	67	
	72/23.0GBVVC	13/05/2025	18/06/2025	36	
	2/23.9ZREVR	06/02/2025	06/06/2025	120	
	4437/20.0T9LSB	10/01/2025	03/06/2025	144	
	618/20.5T9EVR	01/04/2025	12/06/2025	72	
	26/19.0EAEVR	15/11/2024	16/06/2025	213	
	1044/23.0T9EVR-A	05/06/2025	16/06/2025	11	**97**
jul	31/23.2PEEVR-B	04/06/2025	14/07/2025	40	
	1072/21.0T9EVR	01/07/2025	12/07/2025	11	
	93/23.2PAMRA	12/02/2025	17/07/2025	155	
	191/23.2T9RDD	20/05/2025	12/07/2025	53	
	112/24.5PBEVR	05/03/2025	09/07/2025	126	
	704/24.2PBEVR	24/03/2025	14/07/2025	112	
	806/24.5PBEVR	22/05/2025	10/07/2025	49	94
set	117/24.6GAPRL	01/09/2025	04/09/2025	3	
	19/24.6GDEVR	03/06/2025	23/09/2025	112	
	266/22.5T9ETZ	07/03/2025	21/09/2025	198	95
out	31/19.7GBRDD	30/06/2025	23/10/2025	115	

	299/19.9T9EVR	05/06/2025	03/10/2025	120	
	937/22.6T9EVR	06/05/2025	30/10/2025	177	
	17/23.7GFEVR	05/06/2025	14/10/2025	131	
	109/23.2T9RDD	13/01/2025	16/10/2025	276	
	214/23.5T9EVR	29/11/2024	18/10/2025	323	
	50/24.1PEEVR	30/09/2025	02/10/2025	2	
	81/24.1T9RDD	17/06/2025	13/10/2025	118	
	139/24.7GAPRL	01/09/2025	13/10/2025	42	
nov	12/21.0GAARL	14/11/2024	07/11/2025	358	
	23/22.9T9EVR	01/09/2025	06/11/2025	66	
	311/22.4PBEVR	24/02/2025	26/11/2025	275	
	43/23.6GDEVR	10/10/2025	11/11/2025	32	
	138/24.9GFEVR	04/09/2025	20/11/2025	77	
	620/24.8T9EVR	08/10/2025	04/11/2025	27	
	744/24.1PBEVR	12/06/2025	15/11/2025	156	106
dez	963/24.0PBEVR	03/11/2025	04/12/2025	31	
	53/24.6IDEVR	08/10/2025	15/12/2025	68	
	111/23.4GBVVC	30/09/2025	16/12/2025	77	
	543/22.5T9EVR	02/10/2025	19/12/2025	78	
	14/22.0GCMMN	18/09/2025	15/12/2025	88	
	326/20.7PBCBR	15/12/2025	19/12/2025	4	
	260/15.2T9EVR	14/03/2025	03/12/2025	264	105

Juízo Local Cível de Évora - J1

1 – Processo Especial de Revitalização: 4 meses (120 dias);			
média	21		Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	127	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	549		Não cumprido
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	7		Cumprido
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável		Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:			
média	5	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	13	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 4 meses (120 dias);			
média	131	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável		Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de			
média	369	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	209	objetivo:	Cumprido
7 – Acompanhamento de maior			
7-a. Não contestadas: 12 meses;			
média	164	objetivo:	Cumprido

7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável		Não aplicável
7-c. Revisão: 6 meses;	objetivo em experimentação		
média	189		Não cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses			
média		objetivo:	Não aplicável
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média	282	objetivo:	Cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média			Não aplicável
9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;			
média		objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável		Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada.			
média	Não aplicável		Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média	15	objetivo:	Cumprido
11.b-Com contraditório: prazo legal;			
média	125	objetivo:	Não cumprido
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 12 meses (360 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com produção de prova - 18 meses (540 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias)			
média	78	objetivo:	Cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 4 meses; alterou em junho de 2025

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
set	1502/25.1T8EVR	04/09/2025	25/09/2025	21	**21**

2 - Reclamações de crédito ou verificação ulterior de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1583/24.5T8EVR-A	20/12/2024	21/01/2025	32	
	343/23.5T8EVR-A	13/11/2023	23/01/2025	437	
	1461/24.8T8EVR-A	29/10/2024	22/01/2025	85	
	1312/24.3T8EVR-A	16/10/2024	23/01/2025	99	**163**
fev	1911/24.3T8EVR-B	20/12/2024	06/02/2025	48	**140**
mar	2263/24.7T8EVR-A	29/01/2025	20/03/2025	50	
	1702/24.1T8EVR-A	03/02/2025	31/03/2025	56	**115**
abr	2185/23.9T8EVR-A	12/12/2024	27/04/2025	136	
	111/25.0T8EVR-A	17/03/2025	10/04/2025	24	**107**
mai	181/25.0T8EVR-A	21/03/2025	20/05/2025	60	**103**
jun	477/25.1T8EVR-A	21/04/2025	06/06/2025	46	
	309/25.0T8EVR-A	21/04/2025	19/06/2025	59	
	1888/24.5T8EVR-A	31/01/2025	30/06/2025	150	**99**

ago	881/24.2T8EVR-B	12/08/2024	13/08/2025	366	
	560/22.5T8EVR-B	03/05/2025	11/08/2025	100	**117**
set	260/24.1T8EVR-A	19/06/2024	10/09/2025	448	
	837/25.8T8EVR-A	04/08/2025	23/09/2025	50	**132**
out	1188/25.3T8EVR-A	27/08/2025	27/10/2025	61	
	2241/24.6T8EVR-A	17/02/2025	27/10/2025	252	
	1202/25.2T8EVR-A	25/08/2025	16/10/2025	52	**131**
nov	1365/25.7T8EVR-A	01/10/2025	12/11/2025	42	
	1221/25.9T8EVR-A	22/09/2025	13/11/2025	52	**123**
dez	1469/25.6T8EVR-A	23/10/2025	04/12/2025	42	
	1219/25.7T8EVR-A	04/09/2025	03/12/2025	90	
	1382/25.7T8EVR-B	09/01/2025	01/12/2025	326	**127**

2b - Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	1880/23.7T8EVR	20/10/2023	21/04/2025	549	549

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
dez	2062/25.9T8EVR	02/12/2025	09/12/2025	7	7

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3b - Com julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:
declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	181/25.0T8EVR	27/01/2025	29/01/2025	2	**2**
mar	309/25.0T8EVR	12/02/2025	07/03/2025	23	**13**
mai	837/25.8T8EVR	02/05/2025	07/05/2025	5	
	841/25.6T8EVR	05/05/2025	07/05/2025	2	
	883/25.1T8EVR	09/05/2025	14/05/2025	5	
	962/25.5T8EVR	22/05/2025	26/05/2025	4	**7**
jun	1188/25.3T8EVR	27/06/2025	30/06/2025	3	**6**
jul	1202/25.2T8EVR	30/06/2025	02/07/2025	2	
	1221/25.9T8EVR	02/07/2025	06/07/2025	4	
	1219/25.7T8EVR	03/07/2025	12/07/2025	9	**6**
ago	1427/25.0T8EVR	28/08/2025	29/08/2025	1	**5**

set	1469/25.6T8EVR	02/09/2025	05/09/2025	3	
	1517/25.0T8EVR	05/09/2025	09/09/2025	4	**5**
out	1680/25.0T8EVR	02/10/2025	03/10/2025	1	
	1679/25.6T8EVR	02/10/2025	06/10/2025	4	
	1725/25.3T8EVR	08/10/2025	10/10/2025	2	
	1781/25.4T8EVR	17/10/2025	22/10/2025	5	**5**
dez	2108/25.0T8EVR	15/12/2025	16/12/2025	1	
	2059/25.9T8EVR	04/12/2025	16/12/2025	12	
	2062/25.9T8EVR	02/12/2025	09/12/2025	7	**5**

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	111/25.0T8EVR	15/01/2025	29/01/2025	14	**14**
fev	406/25.2T8EVR	25/02/2025	06/03/2025	9	
	477/25.1T8EVR	10/03/2025	13/03/2025	3	**9**
abr	334/25.1T8EVR	18/02/2025	01/04/2025	42	
	665/25.0T8EVR	03/04/2025	07/04/2025	4	**14**
nov	1610/25.9T8EVR	30/10/2025	03/11/2025	4	
	13254/25.0t8snt	04/11/2025	19/11/2025	15	**13**

4c - Insolvência requerida: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	2302/24.1T8EVR	26/12/2024	06/02/2025	42	**42**
mai	1279/24.8T8EVR	23/07/2024	24/05/2025	305	**174**
set	1091/25.7T8EVR	09/06/2025	08/09/2025	91	**146**
nov	1428/25.9T8EVR	28/08/2025	20/11/2025	84	**131**

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1540/23.9T8EVR	06/09/2023	27/01/2025	509	
	1400/24.6T8EVR	02/09/2024	10/01/2025	130	
	8/24.0T8EVR	04/01/2024	10/01/2025	372	

	1412/24.0T8EVR	02/09/2024	23/01/2025	143	
	2284/24.0T8EVR	20/12/2024	28/01/2025	39	
	14/25.8T8EVR	06/01/2025	29/01/2025	23	**203**
fev	1481/24.2T8EVR	10/09/2024	07/02/2025	150	
	725/21.7T8EVR	04/05/2021	17/02/2025	1385	
	1069/24.8T8EVR	17/06/2024	24/02/2025	252	
	1066/24.3T8EVR	17/06/2024	13/02/2025	241	
	804/24.9T8EVR	08/05/2024	05/02/2025	273	
	1395/24.6T8EVR	02/09/2024	17/02/2025	168	**307**
mar	1144/23.6T8EVR	14/06/2023	14/03/2025	639	
	825/23.9T8EVR	03/05/2023	17/03/2025	684	
	1953/22.3T8EVR	08/10/2022	26/03/2025	900	**394**
abr	1392/24.1T8EVR	02/09/2024	15/04/2025	225	
	1215/23.9t8evr-b	16/10/2023	09/04/2025	541	**393**
mai	1140/24.6T8EVR	27/06/2024	28/05/2025	335	
	651/24.8T8EVR	12/04/2024	26/05/2025	409	
	1619/24.0T8EVR	26/09/2024	30/05/2025	246	
	2253/24.0T8EVR	18/12/2024	03/05/2025	136	
	1321/23.0t8mmn	11/12/2023	26/05/2025	532	**379**
jun	1817/24.6T8EVR	23/10/2024	20/06/2025	240	
	554/25.9T8EVR	19/03/2025	05/06/2025	78	
	505/25.0T8EVR	12/03/2025	25/06/2025	105	
	1740/24.4T8EVR	14/10/2024	03/06/2025	232	
	182/25.9T8EVR	27/01/2025	03/06/2025	127	
	1415/24.4T8EVR	02/09/2024	08/06/2025	279	**335**
jul	1905/22.3T8EVR	03/10/2022	01/07/2025	1002	
	406/24.0T8EVR	04/03/2024	07/07/2025	490	
	100/25.4T8EVR	14/01/2025	22/07/2025	189	
	1278/25.2T8EVR	14/07/2025	18/07/2025	4	**346**
ago	1227/20.4T8EVR	29/07/2020	21/08/2025	1849	
	900/23.0T8EVR	12/05/2023	28/08/2025	839	**405**
set	81/25.4T8EVR	10/01/2025	15/09/2025	248	
	729/25.0T8EVR	11/04/2025	30/09/2025	172	

	2046/22.9T8EVR	22/10/2022	09/09/2025	1053	
	2148/24.7T8EVR	05/12/2024	19/09/2025	288	**409**
out	1641/24.6T8EVR	30/09/2024	20/10/2025	385	
	886/25.6T8EVR	12/05/2025	20/10/2025	161	
	1663/25.0T8EVR	30/09/2025	21/10/2025	21	**393**
nov	1934/24.2T8EVR	06/11/2024	11/11/2025	370	
	464/25.0T8EVR	06/03/2025	18/11/2025	257	
	287/25.6T8EVR	10/02/2025	28/11/2025	291	
	1972/24.5T8EVR	12/11/2025	18/11/2025	6	
	1723/25.7T8EVR	08/10/2025	26/11/2025	49	**371**
dez	773/25.8T8EVR	22/04/2025	18/12/2025	240	
	2154/24.1T8EVR	05/12/2024	19/12/2025	379	
	1824/24.9T8EVR	23/10/2024	09/12/2025	412	**369**

6 – AECOP's: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	51223/24.5yiprt	13/01/2025	21/01/2025	8	

	43241/24.0yiprt	08/01/2024	23/01/2025	381	
	49427/24.0yiprt	10/01/2025	20/01/2025	10	
	138931/24.3yiprt	07/01/2025	23/01/2025	16	
	91850/23.6yiprt	19/01/2024	07/01/2025	354	
	82219/24.6yiprt	09/09/2024	09/01/2025	122	
	141892/23.2yiprt	18/06/2024	13/01/2025	209	
	119607/23.5yiprt	24/05/2024	16/01/2025	237	
	37221/24.2yiprt	07/01/2025	20/01/2025	13	
	57249/24.1yiprt	16/01/2025	23/01/2025	7	
	43328/24.9yiprt	08/01/2025	28/01/2025	20	
	87958/23.6yiprt	22/02/2024	29/01/2025	342	
	31191/24.4yiprt	10/12/2024	30/01/2025	51	**136**
fev	97437/23.6yiprt	30/09/2024	06/02/2025	129	
	67005/24.1yiprt	08/10/2024	21/02/2025	136	
	107904/24.7yiprt	04/10/2024	24/02/2025	143	
	38823/23.0yiprt	07/02/2025	17/02/2025	10	
	34718/24.8yiprt	20/12/2024	04/02/2025	46	
	58577/24.1yiprt	16/01/2025	05/02/2025	20	
	63990/24.1yiprt	14/11/2024	10/02/2025	88	
	85941/24.3yiprt	31/01/2025	19/02/2025	19	
	64790/24.4yiprt	31/10/2024	19/02/2025	111	
	51895/22.5yiprt	08/09/2022	19/02/2025	895	
	11917/24.7yiprt	10/07/2024	27/02/2025	232	
	450/24.7t8mmn	24/09/2024	10/02/2025	139	**150**
mar	95788/22.6yiprt	05/12/2022	28/03/2025	844	
	58263/24.2yiprt	25/09/2024	10/03/2025	166	
	104552/24.5yiprt	14/02/2025	09/03/2025	23	
	40001/24.1yiprt	06/01/2025	10/03/2025	63	
	83874/24.2yiprt	18/02/2025	10/03/2025	20	
	94245/24.0yiprt	28/01/2025	11/03/2025	42	
	48475/24.4yiprt	14/10/2024	11/03/2025	148	
	83896/24.3yiprt	26/02/2025	13/03/2025	15	
	29277/24.4yiprt	04/07/2024	18/03/2025	257	

	132681/23.5yiprt	18/06/2024	26/03/2025	281	
	104147/24.3yiprt	10/10/2024	27/03/2025	168	
	28618/24.9yiprt	28/10/2024	26/03/2025	149	**160**
abr	104657/24.2yiprt	07/02/2025	30/04/2025	82	
	95017/23.5yiprt	21/03/2025	30/04/2025	40	
	105257/22.7yiprt	10/01/2023	04/04/2025	815	
	119559/23.1yiprt	28/11/2023	08/04/2025	497	
	86475/24.1yiprt	11/04/2025	02/05/2025	21	
	83722/24.3yiprt	14/03/2025	03/04/2025	20	**172**
mai	83962/24.5yiprt	19/03/2025	08/05/2025	50	
	93172/24.6yiprt	30/04/2025	29/05/2025	29	
	9139/24.6yiprt	10/07/2024	05/05/2025	299	
	108931/23.7yiprt	15/05/2024	05/05/2025	355	
	83473/24.9yiprt	10/04/2025	05/05/2025	25	
	44802/24.2yiprt	08/01/2025	08/05/2025	120	
	35646/24.2yiprt	05/12/2024	09/05/2025	155	
	38401/24.6yiprt	06/05/2025	14/05/2025	8	
	9199/24.0yiprt	05/09/2024	20/05/2025	257	
	38208/23.8yiprt	16/05/2023	29/05/2025	744	**178**
jun	115103/24.1yiprt	08/05/2025	02/06/2025	25	
	3166/25.3yiprt	13/02/2025	02/06/2025	109	
	1528/24.2T8EVR	16/09/2024	16/06/2025	273	
	115580/23.8yiprt	17/11/2023	20/06/2025	581	**183**
jul	96701/24.1yiprt	09/04/2025	11/07/2025	93	
	28212/24.4yiprt	21/11/2024	27/07/2025	248	
	9197/22.8yiprt	18/03/2022	29/07/2025	1229	
	60202/24.1yiprt	16/10/2024	26/07/2025	283	**201**
ago	22199/25.3yiprt	09/04/2025	04/08/2025	117	
	87488/21.0yiprt	04/04/2022	01/08/2025	1215	**216**
set	93452/24.0yiprt	08/10/2024	29/09/2025	356	
	124452/24.8yiprt	14/11/2024	22/09/2025	312	
	53859/24.5yiprt	14/01/2025	16/09/2025	245	
	111430/24.6yiprt	05/09/2025	16/09/2025	11	**217**

out	11245/25.0yiprt	31/03/2025	02/10/2025	185	
	143380/24.0yiprt	15/01/2025	30/10/2025	288	**217**
nov	89311/25.8yiprt	10/10/2025	03/11/2025	24	
	76587/24.7yiprt	22/01/2025	06/11/2025	288	
	58035/25.7yiprt	10/11/2025	25/11/2025	15	
	61818/25.4yiprt	14/11/2025	26/11/2025	12	
	149424/24.9yiprt	24/09/2025	07/11/2025	44	
	65515/25.2yiprt	28/10/2025	12/11/2025	15	**205**
dez	13366/25.0yiprt	05/06/2025	02/12/2025	180	
	101324/24.0yiprt	07/02/2025	10/12/2025	306	
	635/25.9T8EVR	31/03/2025	11/12/2025	255	
	78447/24.2yiprt	16/12/2024	18/12/2025	367	
	131354/24.6yiprt	16/05/2025	19/12/2025	217	**209**

7 – Acompanhamentos de Maior:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1551/24.7T8EVR	18/09/2024	07/01/2025	111	
	936/24.3T8EVR	24/05/2024	20/01/2025	241	
	3/25.2T8EVR	02/01/2025	22/01/2025	20	
	635/24.6T8EVR	10/04/2024	01/07/2025	447	**205**
fev	1214/24.3T8EVR	09/07/2024	17/02/2025	223	
	2036/24.7T8EVR	20/11/2024	20/02/2025	92	**189**
mar	2092/24.8T8EVR	28/11/2024	07/03/2025	99	
	2032/24.4T8EVR	20/11/2024	18/03/2025	118	
	1380/24.8T8EVR	28/08/2024	21/03/2025	205	
	2204/24.1T8EVR	11/12/2024	21/03/2025	100	
	316/25.3T8EVR	14/02/2025	20/03/2025	34	**154**
abr	60/25.1T8EVR	08/01/2025	10/04/2025	92	
	1995/24.4T8EVR	14/11/2024	14/04/2025	151	
	1549/24.5T8EVR	18/09/2024	14/04/2025	208	**153**

mai	5/25.9T8EVR	02/01/2025	19/05/2025	137	
	534/25.4T8EVR	17/03/2025	19/05/2025	63	**146**
jun	467/25.4T8EVR	06/03/2025	12/06/2025	98	
	463/25.1T8EVR	06/03/2025	12/06/2025	98	
	276/25.0T8EVR	07/02/2025	12/06/2025	125	
	708/25.8T8EVR	09/04/2025	24/06/2025	76	**137**
jul	866/25.1T8EVR	07/05/2025	26/07/2025	80	
	2147/24.9T8EVR	05/12/2024	24/07/2025	231	
	377/25.5T8EVR	21/02/2025	24/07/2025	153	
	490/25.9T8EVR	11/03/2025	24/07/2025	135	
	337/25.6T8EVR	18/02/2025	25/07/2025	157	
	358/25.9T8EVR	20/02/2025	26/07/2025	156	**140**
ago	232/25.9T8EVR	03/02/2025	11/08/2025	189	**142**
set	863/25.7T8EVR	07/05/2025	08/09/2025	124	**142**
out	824/25.6T8EVR	30/04/2025	28/10/2025	181	
	1333/25.9T8EVR	16/07/2025	09/10/2025	85	**141**
nov	557/24.0T8EVR	01/04/2024	04/11/2025	582	
	609/25.0T8EVR	26/03/2025	10/11/2025	229	
	1176/25.0T8EVR	25/06/2025	10/11/2025	138	
	705/25.3T8EVR	09/04/2025	17/11/2025	222	
	940/25.4T8EVR	20/05/2025	17/11/2025	181	**159**
dez	1321/25.5T8EVR	17/07/2025	19/12/2025	155	
	1322/25.3T8EVR	17/07/2025	19/12/2025	155	
	1334/25.7T8EVR	18/07/2025	22/12/2025	157	
	1089/25.5T8EVR	09/06/2025	22/12/2025	196	
	387/25.2T8EVR	24/02/2025	23/12/2025	302	**164**

7-b. Contestadas: 18 meses;

Mês	**Processo n.º:**	**Data de autuação**	**Data decisão final**	**N.º dias**	**Média**

7-c. Revisão: 6 meses objetivo em experimentação

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	1563/18.0t8mmn-a	09/01/2025	03/06/2025	145	**145**
ago	91/23.6T8EVR-A	27/08/2024	11/08/2025	349	
	2062/23.3T8EVR-A	27/05/2025	08/08/2025	73	**189**

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jun	1402/24.2T8EVR	02/09/2024	11/06/2025	282	**282**

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 36 meses (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11.a) - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
ago	1339/25.8T8EVR	21/07/2025	05/08/2025	15	**15**

11.b) - Com contraditório: prazo legal;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
nov	790/25.8T8EVR	23/04/2025	24/11/2025	215	**215**
dez	1920/25.5T8EVR	10/11/2025	15/12/2025	35	**125**

11.c) - Com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 – Recurso de conservador:

12-a. Sem julgamento – 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com produção de prova – 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 – Acções especiais BNA: 4 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
abr	1771/24.4ylprt	13/01/2025	08/04/2025	85	**85**
jun	2468/24.0ylprt	03/02/2025	28/06/2025	145	**115**
set	1166/25.2ylprt	16/09/2025	19/09/2025	3	78

Juízo Local Cível de Évora - J2

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses (180 dias);			
média	133		Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	135	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média			Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média			Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	0	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável		Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:			
média	7	objetivo:	Cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	28	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 5 meses (150 dias);			
média		objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média			Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de			
média	317	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	208	objetivo:	Cumprido
7 – Acompanhamento de maior			
7-a. Não contestadas: 12 meses;			
média	207	objetivo:	Cumprido

7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável		Não aplicável
7-c. Revisão: 6 meses;	objetivo em experimentação		
média	218		Não cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses			
média	707	objetivo:	Não cumprido
8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável		Não aplicável
9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;			
média		objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média			Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada.			
média			Não aplicável
11 - Procedimento cautelar			
11.a-Sem contraditório: 30 dias			
média	52	objetivo:	Não cumprido
11.b-Com contraditório: prazo legal;			
média	270	objetivo:	Não cumprido
11.c- Com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;			
média		objetivo:	Não aplicável
12 - Recurso de conservador			
12-a. Sem julgamento: 12 meses (360 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
12-b. Com produção de prova - 18 meses (540 dias)			
média		objetivo:	Não aplicável
13 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias)			
média	86	objetivo:	Cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	2034/24.0T8EVR	20/11/2024	27/03/2025	127	**127**
mai	23/25.7T8EVR	06/01/2025	30/05/2025	144	136
jun	1100/24.7T8EVR	21/06/2024	06/06/2025	350	207
set	1500/25.5T8EVR	04/09/2025	25/09/2025	21	
	1503/25.0T8EVR	04/09/2025	25/09/2025	21	133

2 - Reclamações de crédito ou verificação ulterior de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	1722/24.6T8EVR-A	17/01/2025	13/02/2025	27	
	1320/24.4T8EVR-B	19/11/2024	12/02/2025	85	
	1895/24.8T8EVR-A	03/01/2025	13/02/2025	41	**51**
mar	1798/24.6T8EVR-B	03/01/2025	25/03/2025	81	**59**

abr	1796/24.0T8EVR-A	20/02/2025	01/04/2025	40	**55**
mai	2267/24.0T8EVR-A	25/03/2025	12/05/2025	48	
	2203/24.3T8EVR-A	27/03/2025	19/05/2025	53	
	279/25.5T8EVR-A	28/03/2025	19/05/2025	52	
	335/25.0T8EVR-A	08/04/2025	26/05/2025	48	
	2005/24.7T8EVR-A	03/02/2025	27/05/2025	113	**59**
jun	621/25.9T8EVR-A	21/05/2025	27/06/2025	37	**57**
jul	2129/24.0T8EVR-B	10/02/2025	08/07/2025	148	**64**
ago	834/25.3T8EVR-A	30/06/2025	07/08/2025	38	**62**
set	1125/25.5T8EVR-A	13/08/2025	22/09/2025	40	
	1177/25.8T8EVR-A	18/08/2025	23/09/2025	36	**59**
out	1191/25.3T8EVR-A	05/09/2025	07/10/2025	32	
	928/25.5T8EVR-A	10/07/2025	30/10/2025	112	**61**
dez	1427/25.0T8EVR-A	29/10/2025	04/12/2025	36	
	1513/25.7T8EVR-A	04/11/2025	12/12/2025	38	
	1409/25.2T8EVR-A	07/10/2025	02/12/2025	56	
	40/21.6T8EVR-B	07/05/2021	02/12/2025	1670	**135**

2b - Com julgamento: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

3b - Com julgamento: 6 meses.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	17/25.2T8EVR	06/01/2025	08/01/2025	2	**2**
fev	279/25.5T8EVR	07/02/2025	10/02/2025	3	

	335/25.0T8EVR	18/02/2025	20/02/2025	2	
	284/25.1T8EVR	10/02/2025	21/02/2025	11	
	82/25.2T8EVR	10/01/2025	06/02/2025	27	
	149/25.7T8EVR	22/01/2025	21/02/2025	30	**13**
mar	621/25.9T8EVR	27/03/2025	31/03/2025	4	
	414/25.3T8EVR	27/02/2025	20/03/2025	21	**13**
mai	850/25.5T8EVR	06/05/2025	08/05/2025	2	
	834/25.3T8EVR	07/05/2025	09/05/2025	2	
	928/25.5T8EVR	16/05/2025	19/05/2025	3	**10**
jun	1125/25.5T8EVR	16/06/2025	18/06/2025	2	
	1177/25.8T8EVR	25/06/2025	27/06/2025	2	**9**
jul	1191/25.3T8EVR	27/06/2025	01/07/2025	4	
	1207/25.3T8EVR	01/07/2025	04/07/2025	3	
	1253/25.7T8EVR	07/07/2025	09/07/2025	2	
	1161/25.1T8EVR	24/06/2025	14/07/2025	20	**8**
set	1513/25.7T8EVR	05/09/2025	09/09/2025	4	**8**
out	1678/25.8T8EVR	02/10/2025	07/10/2025	5	
	1753/25.9T8EVR	13/10/2025	16/10/2025	3	**8**
nov	1983/25.3T8EVR	19/11/2025	21/11/2025	2	**7**
dez	2098/25.0T8EVR	12/12/2025	17/12/2025	5	**7**

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	691/25.0T8EVR	08/04/2025	19/05/2025	41	**41**
set	1380/25.0T8EVR	05/08/2025	15/09/2025	41	**41**

nov	1783/25.0T8EVR	17/10/2025	05/11/2025	19	**30**
dez	2009/25.2T8EVR	24/11/2025	03/12/2025	9	**28**

4c - Insolvência requerida: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	1567/24.3T8EVR	20/09/2024	10/02/2025	143	
	1403/24.0T8EVR	02/09/2024	17/02/2025	168	
	1411/24.1T8EVR	02/09/2024	23/02/2025	174	
	1023/24.0T8EVR	12/06/2024	17/02/2025	250	

	1414/24.6T8EVR	02/09/2024	04/02/2025	155	
	273/24.3T8EVR	14/02/2024	19/02/2025	371	
	1909/23.9T8EVR	25/10/2023	19/02/2025	483	
	2079/23.8T8EVR	21/11/2023	20/02/2025	457	
	127790/23.3yiprt	02/05/2024	23/02/2025	297	**278**
mar	1554/23.9T8EVR	09/09/2023	25/03/2025	563	
	11/24.0T8EVR	04/01/2024	18/03/2025	439	
	1942/23.0T8EVR	31/10/2023	24/03/2025	510	
	97/25.0T8EVR	14/01/2025	20/03/2025	65	
	1067/24.1T8EVR	17/06/2024	28/03/2025	284	**311**
abr	935/24.5T8EVR	24/05/2024	10/04/2025	321	**312**
mai	1735/23.5T8EVR	03/10/2023	12/05/2025	587	
	984/22.8T8EVR	20/05/2022	14/05/2025	1090	
	1506/23.9T8EVR	01/09/2023	22/05/2025	629	
	1631/24.9T8EVR	27/09/2024	29/05/2025	244	
	1785/24.4T8EVR	18/10/2024	02/06/2025	227	**373**
jun	2149/24.5T8EVR	05/12/2024	08/06/2025	185	
	561/24.9T8EVR	02/04/2024	04/06/2025	428	
	1764/24.1T8EVR	16/10/2024	11/06/2025	238	
	1112/24.0T8EVR	24/06/2024	11/06/2025	352	
	1673/24.4T8EVR	04/10/2024	25/06/2025	264	
	1011/24.6T8EVR	07/06/2024	27/06/2025	385	
	225/25.6T8EVR	31/01/2025	09/06/2025	129	**350**
jul	40/24.4t8abt	14/11/2024	09/07/2025	237	
	1616/22.0T8EVR	02/09/2022	28/07/2025	1060	
	2033/24.2T8EVR	20/11/2024	04/07/2025	226	
	416/25.0T8EVR	27/02/2025	10/07/2025	133	
	205/24.9T8EVR	02/02/2024	19/07/2025	533	
	570/23.5T8EVR	23/03/2025	19/07/2025	118	
	313/25.9T8EVR	13/02/2025	05/07/2025	142	**350**
set	627/25.8t8mmn	26/06/2025	12/09/2025	78	
	1597/25.8T8EVR	19/09/2025	29/09/2025	10	**333**
out	1408/24.1T8EVR	02/09/2024	27/10/2025	420	

	97562/25.9yiprt	02/10/2025	07/10/2025	5	
	191/24.5t8vvc	09/10/2025	09/10/2025	0	
	1450/25.5T8EVR	01/09/2025	17/10/2025	46	
	2009/24.0T8EVR	18/11/2024	29/10/2025	345	
	1070/24.1T8EVR	17/06/2024	23/10/2025	493	**316**
nov	768/25.1T8EVR	22/04/2025	05/11/2025	197	
	1868/24.0T8EVR	28/10/2024	07/11/2025	375	
	2152/24.5T8EVR	05/12/2024	11/11/2025	341	
	1071/23.7T8EVR-A	30/04/2025	14/11/2025	198	
	150/23.5T8EVR-C	31/03/2025	14/11/2025	228	
	1558/25.7T8EVR	12/09/2025	21/11/2025	70	
	1649/25.4T8EVR	29/09/2025	03/11/2025	35	**301**
dez	187/25.0T8EVR	28/01/2025	03/12/2025	309	
	848/23.8T8EVR	07/05/2023	15/12/2025	953	
	771/25.1T8EVR	22/04/2025	15/12/2025	237	
	823/25.8T8EVR	30/04/2025	17/12/2025	231	
	1665/24.3T8EVR	02/10/2024	04/12/2025	428	
	678/24.0T8EVR	17/04/2024	11/12/2025	603	
	533/25.6T8EVR	17/03/2025	17/12/2025	275	**317**

6 – AECOP's: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	138926/24.7yiprt	07/01/2025	29/01/2025	22	
	93747/24.3yiprt	29/01/2025	30/01/2025	1	
	33758/24.1yiprt	20/12/2024	29/01/2025	40	
	94487/24.9yiprt	03/12/2024	30/01/2025	58	**30**
fev	34471/23.2yiprt	06/02/2025	18/02/2025	12	
	149636/23.2yiprt	09/02/2024	23/02/2025	380	
	31977/24.0yiprt	05/12/2024	04/02/2025	61	
	14394/22.3yiprt	28/02/2023	12/02/2025	715	
	93939/22.0yiprt	23/11/2022	18/02/2025	818	
	17289/24.2yiprt	09/09/2024	03/02/2025	147	
	43313/24.0yiprt	08/01/2025	04/02/2025	27	
	42612/24.6yiprt	07/01/2025	04/02/2025	28	
	35237/23.5yiprt	30/06/2023	06/02/2025	587	
	138865/23.9yiprt	21/11/2024	04/02/2025	75	
	57283/24.1yiprt	16/01/2025	10/02/2025	25	
	129/25.2T8EVR	20/01/2025	11/02/2025	22	

	44129/23.7yiprt	20/10/2023	12/02/2025	481	
	21230/24.4yiprt	04/10/2024	13/02/2025	132	
	58432/24.5yiprt	16/01/2025	13/02/2025	28	
	85808/24.5yiprt	31/01/2025	13/02/2025	13	
	20632/24.0yiprt	24/09/2024	18/02/2025	147	
	36988/24.2yiprt	20/12/2024	18/02/2025	60	
	45565/23.4yiprt	04/10/2023	19/02/2025	504	
	56092/24.2yiprt	10/07/2024	21/02/2025	226	**192**
mar	89097/24.3yiprt	09/09/2024	31/03/2025	203	
	115056/24.6yiprt	23/10/2024	19/03/2025	147	
	52380/23.3yiprt	26/10/2023	26/03/2025	517	
	76631/23.5yiprt	15/12/2023	17/03/2025	458	
	68172/23.7yiprt	11/12/2023	31/03/2025	476	**221**
abr	133091/23.0yiprt	13/05/2024	01/04/2025	323	
	120207/24.8yiprt	08/11/2024	03/04/2025	146	
	118541/24.6yiprt	30/10/2024	08/04/2025	160	
	106645/24.0yiprt	07/10/2024	01/04/2025	176	
	113991/23.8yiprt	16/05/2024	01/04/2025	320	
	81645/24.5yiprt	14/02/2025	01/04/2025	46	
	17374/24.0yiprt	19/03/2024	02/04/2025	379	
	119924/24.7yiprt	17/03/2025	09/04/2025	23	**216**
mai	1665/25.6yiprt	11/02/2025	22/05/2025	100	
	20114/24.0yiprt	11/09/2024	23/05/2025	254	
	86555/24.3yiprt	13/02/2025	19/05/2025	95	
	121162/24.0yiprt	08/11/2024	22/05/2025	195	
	36114/23.5yiprt	06/09/2023	08/05/2025	610	
	32374/24.2yiprt	14/10/2024	08/05/2025	206	
	91856/24.8yiprt	09/04/2025	12/05/2025	33	
	31290/24.2yiprt	10/12/2024	19/05/2025	160	
	46721/24.3yiprt	09/01/2025	20/05/2025	131	
	83139/24.0yiprt	27/03/2025	22/05/2025	56	
	13935/24.6yiprt	21/03/2024	23/05/2025	428	
	77270/24.9yiprt	06/09/2024	20/05/2025	256	

	41626/24.0yiprt	07/01/2025	27/05/2025	140	**213**
jun	149071/24.5yiprt	22/01/2025	02/06/2025	131	
	3238/25.4yiprt	14/02/2025	16/06/2025	122	
	13106/24.1yiprt	21/11/2024	25/06/2025	216	
	39287/24.6yiprt	03/06/2025	09/06/2025	6	
	39684/25.0yiprt	15/05/2025	09/06/2025	25	
	97621/23.2yiprt	19/01/2024	02/06/2025	500	
	147561/23.6yiprt	02/06/2025	09/06/2025	7	
	115102/24.3yiprt	20/05/2025	09/06/2025	20	
	133970/24.7yiprt	12/12/2024	09/06/2025	179	
	1698/25.2yiprt	03/06/2025	11/06/2025	8	**198**
jul	11646/24.1yiprt	05/09/2024	11/07/2025	309	
	87488/21.0yiprt	04/04/2022	01/08/2025	1215	
	18639/24.7yiprt	20/09/2024	01/07/2025	284	
	144726/24.7yiprt	14/01/2025	01/07/2025	168	
	83832/24.7yiprt	11/04/2025	04/07/2025	84	
	42961/24.3yiprt	11/09/2024	05/07/2025	297	**215**
ago	86245/24.7yiprt	15/01/2025	04/08/2025	201	**215**
set	134108/24.6yiprt	12/06/2025	12/09/2025	92	
	27806/25.5yiprt	26/09/2025	30/09/2025	4	**210**
out	57888/24.0yiprt	17/10/2024	29/10/2025	377	
	127935/24.6yiprt	26/11/2024	23/10/2025	331	**214**
nov	12588/25.9yiprt	10/09/2025	18/11/2025	69	**212**
dez	87689/25.2yiprt	10/10/2025	02/12/2025	53	
	83545/23.7yiprt	16/10/2025	03/12/2025	48	**208**

7 – Acompanhamentos de Maior:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	1533/24.9T8EVR	16/09/2024	12/03/2025	177	
	1550/24.9T8EVR	18/09/2024	17/03/2025	180	
	1476/24.6T8EVR	10/09/2024	17/03/2025	188	
	2341/22.7T8EVR	30/11/2022	24/03/2025	845	
	1097/24.3T8EVR	21/06/2024	24/03/2025	276	
	50/25.4T8EVR	07/01/2025	28/03/2025	80	**291**
abr	638/25.3T8EVR	31/03/2025	02/04/2025	2	
	1226/24.7T8EVR	10/07/2024	03/04/2025	267	
	378/25.3T8EVR	21/02/2025	10/04/2025	48	
	398/24.5t8oer	12/08/2024	14/04/2025	245	
	408/25.9T8EVR	26/02/2025	07/04/2025	40	**213**
mai	1483/24.9T8EVR	10/09/2024	29/05/2025	261	
	1530/24.4T8EVR	16/09/2024	30/05/2025	256	
	319/25.8T8EVR	17/02/2025	28/05/2025	100	**212**
jun	2156/24.8T8EVR	06/12/2024	04/06/2025	180	
	834/24.0T8EVR	10/05/2024	02/06/2025	388	
	343/25.0T8EVR	19/02/2024	04/06/2025	471	**236**
jul	307/25.4T8EVR	12/02/2025	15/07/2025	153	
	880/25.7T8EVR	08/05/2025	10/07/2025	63	**222**
ago	405/25.4T8EVR	25/02/2025	06/08/2025	162	**219**
out	506/25.9T8EVR	12/03/2025	21/10/2025	223	**219**
nov	1872/25.1T8EVR	03/11/2025	20/11/2025	17	**210**
dez	1609/25.5T8EVR	22/09/2025	03/12/2025	72	
	868/25.8T8EVR	07/05/2025	16/12/2025	223	
	811/25.4T8EVR	29/04/2025	31/12/2025	246	**207**

7-b. Contestadas: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

7-c. Revisão: 6 meses; Objetivo em experimentação

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	1206/18.1T8EVR-A	01/08/2024	14/07/2025	347	**347**
ago	1292/19.7T8EVR-A	08/04/2025	08/08/2025	122	**235**
out	1287/19.0T8EVR-A	22/01/2025	30/10/2025	281	**219**
	1845/19.3T8EVR-C	26/06/2025	30/10/2025	126	
nov	1413/19.0T8EVR-A	09/07/2025	11/11/2025	125	**200**
dez	201/21.8t8evr-b	29/01/2025	03/12/2025	308	**218**

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	1935/24.0T8EVR	06/11/2024	20/02/2025	106	**106**
mar	714/20.9T8EVR	12/05/2020	31/03/2025	1784	**945**
jun	1757/24.9T8EVR	16/10/2024	13/06/2025	240	**710**
out	2007/24.3T8EVR	15/11/2024	15/10/2025	334	**616**
nov	2321/22.2T8EVR	26/11/2022	03/11/2025	1073	**707**

8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 36 meses (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

11 - Procedimento cautelar

11.a - Sem contraditório: 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mai	706/25.1T8EVR	09/04/2025	31/05/2025	52	**52**

11.b - Com contraditório: prazo legal;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jul	902/21.0T8EVR-B	18/10/2024	15/07/2025	270	**270**

11.c - Com contraditório subsquente à efetivação da providência: prazo legal;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12 – Recurso de conservador:

12-a. Sem julgamento – 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

12-b. Com produção de prova - 18 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

13 – Acções especiais BNA: 4 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	1534/24.7t8mmn	13/01/2025	11/02/2025	29	**29**
abr	1886/24.9T8EVR	29/10/2024	07/04/2025	160	
	2089/24.8ylprt	03/03/2025	01/04/2025	29	
	1559/24.2ylprt	29/10/2024	07/04/2025	160	**95**
mai	598/25.0ylprt	14/05/2025	15/05/2025	1	
	458/25.5ylprt	09/04/2025	19/05/2025	40	
	1886/24.9T8EVR	29/10/2024	08/05/2025	191	87
jun	458/25.5ylprt	09/04/2025	23/06/2025	75	86

Juízo Local Criminal de Évora - J1

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses e 15 dias;			
média	144	objetivo:	Cumprido
2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses e 15 dias;			
média	197	objetivo:	Cumprido
3 – Processos Abreviados: 4 meses			
média	73	objetivo:	Cumprido
4 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	6	objetivo:	Cumprido
5 – Processos de contra-ordenação: 5 meses e 15 dias;			
média	82	objetivo:	Cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses e 15 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	16/23.9GDARL	20/06/2024	22/01/2025	216	
	503/23.9PBEVR	16/09/2024	10/01/2025	116	
	165/24.6GBABF	21/10/2024	24/01/2025	95	**142**
fev	912/23.3PBEVR	10/05/2024	28/02/2025	294	
	357/24.8PBEVR	03/12/2024	28/02/2025	87	**162**
mar	27/24.7PBEVR	20/11/2024	26/03/2025	126	
	53/24.6GDEVR	28/10/2024	21/03/2025	144	**154**
mai	606/23.0T9EVR	06/01/2025	02/05/2025	116	
	52/24.8GFEVR	26/11/2024	21/05/2025	176	
	667/24.4PBEVR	27/01/2025	23/05/2025	116	**149**
jun	99/23.1GBRDD	14/02/2025	13/06/2025	119	
	369/24.1PBEVR	27/01/2025	23/06/2025	147	**146**
jul	142/23.4GAARL	25/02/2025	11/07/2025	136	

	128/24.1GFEVR	16/04/2025	11/07/2025	86	
	461/24.2PBEVR	27/03/2025	07/07/2025	102	**138**
set	652/24.6T9EVR	15/05/2025	24/09/2025	132	
	862/24.6PBEVR	24/06/2025	15/09/2025	83	**135**
out	517/24.1PBEVR	05/03/2025	17/10/2025	226	**140**
nov	817/24.0PBEVR	02/06/2025	24/11/2025	175	
	326/25.0PBEVR	18/07/2025	10/11/2025	115	**140**
dez	785/24.pbevr	06/06/2025	17/12/2025	194	
	182/25.9pbevr	24/06/2025	10/12/2025	169	**144**

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses e 15 dias; alterou em junho

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	18/20.7GDARL	23/01/2024	15/01/2025	358	
	1025/20.5T9EVR	02/10/2024	27/01/2025	117	
	659/22.8t9EVR	14/10/2024	10/01/2025	88	
	50/23.9GAARL	03/10/2024	15/01/2025	104	**167**
fev	903/19.9PBEVR	20/09/2024	05/02/2025	138	
	23/20.3GDARL	08/05/2024	24/02/2025	292	
	98/20.5T9EVR	30/09/2024	05/02/2025	128	
	681/21.1PBEVR	05/02/2025	11/02/2025	6	
	716/21.8PBEVR	03/10/2024	07/02/2025	127	
	821/21.0PTLSB	04/07/2024	19/02/2025	230	
	53/22.0PFEVR	11/07/2024	05/02/2025	209	

	74/22.GDARL	30/01/2024	10/02/2025	377	
	115/22.4GTEVR	09/10/2024	21/02/2025	135	
	145/22.6GAPRL	26/09/2024	12/02/2025	139	
	29/23.0PTEVR	01/10/2024	07/02/2025	129	
	95/23.9PBEVR	28/10/2024	26/02/2025	121	
	119/23.0GDARL	16/05/2024	24/02/2025	284	
	186/23.6PBEVR	03/07/2024	14/02/2025	226	**178**
mar	199/19.2PBEVR	17/10/2022	24/03/2025	889	
	591/20.0PBEVR	11/11/2024	14/03/2025	123	
	44/21.9PBEVR	26/11/2024	26/03/2025	120	
	5/22.0GAARL	12/07/2024	24/03/2025	255	
	39/22.5GFEVR	11/11/2024	14/03/2025	123	
	131/22.6GTEVR	19/11/2024	28/03/2025	129	
	297/22.5PBEVR	03/12/2024	25/03/2025	112	
	557/22.5PBEVR	21/10/2024	19/03/2025	149	
	16/23.9PFEVR	06/11/2024	07/03/2025	121	
	28/23.2GTEVR	11/11/2024	12/03/2025	121	
	937/23.9PBEVR	04/12/2024	10/03/2025	96	
	70/24.6GBELV	08/11/2024	05/03/2025	117	**185**
abr	53/20.5GAARL	12/12/2024	03/04/2025	112	
	476/20.0PBEVR	26/01/2022	23/04/2025	1183	
	485/21.1T9EVR	12/11/2024	02/04/2025	141	
	56/22.5PTEVR	15/11/2024	09/04/2025	145	
	897/22.3T9EVR	29/10/2024	07/04/2025	160	
	22/23.3T9EVR	22/11/2024	02/04/2025	131	
	37/23.1GAPRL	02/12/2024	02/04/2025	121	
	407/23.5T9EVR	05/12/2024	29/04/2025	145	
	86/24.2GAARL	21/10/2024	09/04/2025	170	
	278/24.4PBEVR	10/12/2024	23/04/2025	134	**200**
mai	841/16.7T9EVR	23/04/2024	07/05/2025	379	
	123/22.5GDEVR	21/01/2025	07/05/2025	106	
	597/22.4T9EVR	17/12/2024	28/05/2025	162	
	787/22.0T9EVR	07/01/2025	14/05/2025	127	

	963/22.5T9EVR	25/06/2024	28/05/2025	337	
	233/23.1PBEVR	17/12/2024	14/05/2025	148	
	715/23.5PBEVR	09/10/2024	07/05/2025	210	
	919/23.0PBEVR	02/12/2024	14/05/2025	163	
	52/24.8PBEVR	16/01/2025	12/05/2025	116	
	482/24.5PBEVR	17/12/2024	14/05/2025	148	**198**
jun	20/19.1GFEVR	27/01/2025	23/06/2025	147	
	2/20.0ZREVR	09/01/2025	04/06/2025	146	
	22/21.8GAARL	05/02/2025	27/06/2025	142	
	336/21.7T9EVR	06/02/2025	04/06/2025	118	
	27/22.1PTEVR	17/12/2024	04/06/2025	169	
	704/22.7T9EVR	24/01/2025	09/06/2025	136	
	32/23.0PTEVR	18/02/2025	27/06/2025	129	**191**
jul	574/21.2T9EVR	02/12/2024	11/07/2025	221	
	155/22.3GAPRL	24/01/2025	04/07/2025	161	
	20/23.7GAARL	06/02/2025	02/07/2025	146	
	231/23.5PBEVR	06/02/2025	02/07/2025	146	**190**
set	3/20.9GDARL	27/01/2025	24/09/2025	240	
	23/22.9GDARL	11/03/2025	10/09/2025	183	
	43/23.6PTEVR	24/04/2025	17/09/2025	146	
	133/23.5GAARL	24/03/2025	12/09/2025	172	
	169/23.6GAAVS	11/02/2025	15/09/2025	216	
	268/23.4PBEVR	15/05/2025	23/09/2025	131	**189**
out	43/22.3PFEVR	30/04/2025	17/10/2025	170	
	66/22.2PFEVR	08/04/2025	31/10/2025	206	
	300/22.9GBMMN	09/06/2025	10/10/2025	123	
	392/22.0PBEVR	11/02/2025	27/10/2025	258	
	905/22.8PBEVR	06/02/2025	27/10/2025	263	
	962/22.7T9EVR	12/03/2025	22/10/2025	224	
	1029/22.3T9EVR	21/03/2025	01/10/2025	194	
	1113/22.3T9EVR	24/04/2025	15/10/2025	174	
	14/23.2PTEVR	25/03/2025	03/10/2025	192	
	552/23.7PBEVR	11/03/2025	10/10/2025	213	

	746/23.5PBEVR	13/02/2025	03/10/2025	232	
	752/23.0T9EVR	24/04/2025	08/10/2025	167	
	976/23.0PBEVR	05/05/2025	03/10/2025	151	
	67/24.6GAPRL	07/05/2025	30/10/2025	176	
	649/24.6PBEVR	02/04/2025	03/10/2025	184	**190**
nov	421/20.2PBEVR	22/04/2025	28/11/2025	220	
	24/21.4IDEVR	12/03/2025	12/11/2025	245	
	76/21.7PBEVR	27/03/2025	19/11/2025	237	
	740/21.0PBEVR	09/06/2025	06/11/2025	150	
	148/22.0PBEVR	03/03/2025	21/11/2025	263	
	589/22.3PBEVR	31/03/2025	05/11/2025	219	
	895/22.7PBEVR	27/03/2025	06/11/2025	224	
	122/23.0GDEVR	12/03/2025	07/11/2025	240	
	661/23.T9EVR	03/07/2025	28/11/2025	148	
	895/23.0T9EVR	22/04/2025	21/11/2025	213	
	6/24.4PTEVR	11/04/2025	21/11/2025	224	**193**
dez	38/19.4gtevr	24/01/2025	17/12/2025	327	
	12/21.0GDEVR	06/01/2025	12/12/2025	340	
	148/23.3GDAARL	22/04/2025	17/12/2025	239	
	417/23.2T9EVR	01/09/2025	17/12/2025	107	
	1841/23.6GCALM	05/05/2025	12/12/2025	221	
	8/24.0GAPRL	22/04/2025	03/12/2025	225	
	38/24.2GDARL	22/04/2025	03/12/2025	225	
	202/24.4PBEVR	07/05/2025	05/12/2025	212	**197**

3 - Processos Abreviados: 3 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	71/24.4PFEVR	16/12/2024	21/02/2025	67	
	123/24.0GDEVR	16/09/2024	12/02/2025	149	**108**
mar	175/23.0GAARL	25/11/2024	10/03/2025	105	

	22/24.6PTEVR	03/12/2024	10/03/2025	97	
	154/24.0GAPRL	11/02/2025	28/03/2025	45	
	1/25.6PFEVR	24/01/2025	26/03/2025	61	**87**
abr	113/24.3GDARL	14/02/2025	04/04/2025	49	**82**
jun	164/24.8GFEVR	22/04/2025	13/06/2025	52	
	38/25.5GTEVR	02/05/2025	13/06/2025	42	
	49/25.0GDEVR	02/04/2025	04/06/2025	63	**73**
jul	33/25.4GTEVR	04/06/2025	07/07/2025	33	**69**
set	68/24.4PFEVR	16/07/2025	17/09/2025	63	**69**
nov	76/25.8PFEVR	07/07/2025	14/11/2025	130	**74**
nov	71/25.7PEESVR	07/10/2025	10/12/2025	64	**73**

4 – Processos Sumários: 20 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	17/24.0GCEVR	03/01/2025	06/01/2025	3	
	7/25.5PEEVR	21/01/2025	27/01/2025	6	
	15/25.6PFEVR	21/01/2025	21/01/2025	0	
	22/25.9PFEVR	31/01/2025	31/01/2025	0	**2**
fev	16/25.4GBRMZ	29/01/2025	10/02/2025	12	
	17/25.2GAPRL	05/02/2025	05/02/2025	0	
	17/25.2GTEVR	17/02/2025	25/02/2025	8	
	17/25.2PFEVR	27/01/2025	05/02/2025	9	
	23/25.7PFEVR	03/02/2025	03/02/2025	0	
	28/25.8GAPRL	24/02/2025	24/02/2025	0	
	29/25.6PFEVR	10/02/2025	10/02/2025	0	
	30/25.0PFEVR	12/02/2025	18/02/2025	6	
	32/25.6PFEVR	17/02/2025	18/02/2025	1	**3**
mar	31/25.8GFEVR	24/03/2025	24/03/2025	0	

	35/25.PFEVR	05/03/2025	13/03/2025	8	
	40/25.7PFEVR	10/03/2025	10/03/2025	0	
	43/25.1PFEVR	17/03/2025	17/03/2025	0	
	44/25.0GDEVR	05/03/2025	18/03/2025	13	
	45/25.8GDEVR	06/03/2025	13/03/2025	7	
	47/25.4PFEVR	26/03/2025	26/03/2025	0	**4**
abr	19/25.9PTEVR	07/04/2025	07/04/2025	0	
	39/25.3GTEVR	22/04/2025	23/04/2025	1	
	58/25.0PFEVR	21/04/2025	21/04/2025	0	
	536/25.0PBEVR	22/04/2025	23/04/2025	1	**3**
mai	50/25.4GAARL	12/05/2025	12/05/2025	0	
	52/25.0GFEVR	29/04/2025	09/05/2025	10	
	66/25.0PFEVR	14/05/2025	14/05/2025	0	
	69/25.5GAPRL	08/05/2025	08/05/2025	0	
	145/25.4GCMMN	29/04/2025	09/05/2025	10	**3**
jun	25/25.3PTEVR	09/06/2025	09/06/2025	0	
	28/25.8PTEVR	16/06/2025	16/06/2025	0	
	48/25.2GAARL	06/05/2025	02/06/2025	27	
	59/25.8GTEVR	30/06/2025	30/06/2025	0	
	63/25.6GFEVR	28/05/2025	11/06/2025	14	
	80/25.6PFEVR	09/06/2025	09/06/2025	0	
	87/25.3PFEVR	20/06/2025	24/06/2025	4	
	92/25.0GAPRL	25/06/2025	25/06/2025	0	
	840/25.8PBEVR	09/06/2025	24/06/2025	15	**4**
jul	54/25.7GDARL	28/07/2025	29/07/2025	1	
	80/25.6PEEVR	18/07/2025	28/07/2025	10	
	83/25.0GAARL	07/07/2025	07/07/2025	0	
	100/25.4PFEVR	28/07/2025	30/07/2025	2	**4**
ago	94/25.6GFEVR	04/08/2025	21/08/2025	17	
	109/25.1PFEVR	19/08/2025	28/08/2025	9	
	110/25.1PFEVR	19/08/2025	28/08/2025	9	**5**
set	42/25.3PTEVR	12/09/2025	16/09/2025	4	
	96/25.2PFEVR	22/07/2025	05/09/2025	45	

	114/25.4PFEVR	05/09/2025	05/09/2025	0	
	123/25.3GFEVR	22/09/2025	22/09/2025	0	
	124/25.1GFEVR	22/09/2025	22/09/2025	0	**5**
out	125/25.0GAARL	23/09/2025	06/10/2025	13	
	127/25.6GAARL	29/09/2025	01/10/2025	2	
	149/25.7GAPRL	20/10/2025	29/10/2025	9	
	160/25.8GDEVR	15/10/2025	17/10/2025	2	**5**
nov	84/25.9GDARL	03/11/2025	06/11/2025	3	
	131/25.4PFEVR	27/10/2025	10/11/2025	14	
	135/25.7PFEVR	30/10/2025	05/11/2025	6	
	143/25.8GAARL	03/11/2025	04/11/2025	1	
	149/25.7GAARL	11/11/2025	21/11/2025	10	
	150/25.0GAARL	10/11/2025	12/11/2025	2	
	1539/25.0PBEVR	03/11/2025	04/11/2025	1	**5**
dez	93/25.8GDARL	09/12/2025	16/12/2025	7	
	148/25.9PFEVR	02/12/2025	04/12/2025	2	
	150/25.0PEEVR	19/11/2025	16/12/2025	27	
	151/25.9PEEVR	25/11/2025	10/12/2025	15	**6**

5 – Processos de contra-ordenação: 5 meses e 15 dias.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
mar	188/25.8T8EVR	28/01/2025	18/03/2025	49	
	314/25.7T8EVR	14/02/2025	27/03/2025	41	**45**
abr	481/25.0T8EVR	10/03/2025	10/04/2025	31	
	521/25.2T8EVR	13/03/2025	22/04/2025	40	**40**
mai	507/25.7T8EVR	12/03/2025	13/05/2025	62	
	791/25.6T8EVR	23/04/2025	29/05/2025	36	**43**
jun	102/25.0T8EVR	14/01/2025	20/06/2025	157	

	418/25.6T8EVR	27/02/2025	06/06/2025	99	
	637/25.5T8EVR	31/03/2025	02/06/2025	63	
	1026/25.7T8EVR	30/05/2025	30/06/2025	31	**61**
set	1004/25.6T8EVR	28/05/2025	23/09/2025	118	
	1075/25.5T8EVR	05/06/2025	25/09/2025	112	**70**
out	1240/25.5T8EVR	04/07/2025	28/10/2025	116	
	1608/25.7T8EVR	22/09/2025	24/10/2025	32	**71**
nov	639/25.1T8EVR	31/03/2025	24/11/2025	238	
	1157/25.3Y2EVR	11/09/2025	05/11/2025	55	
	1167/25.0Y2EVR	11/09/2025	20/11/2025	70	
	1445/25.9T8EVR	01/09/2025	21/11/2025	81	
	1512/25.9T8EVR	05/09/2025	04/11/2025	60	**78**
dez	1303/25.7T8EVR	14/07/2025	04/12/2025	143	
	1543/25.9T8EVR	10/09/2025	03/12/2025	84	**82**

Juízo Local Criminal de Évora - J2

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses e 15 dias;			
média	123	objetivo:	Cumprido
2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses;			
média	393	objetivo:	Não cumprido
3 – Processos Abreviados: 4 meses			
média	96	objetivo:	Cumprido
4 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	8	objetivo:	Cumprido
5 – Processos de contra-ordenação: 5 meses e 15 dias;			
média	171	objetivo:	Não cumprido

2025

SEM RECURSO

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses e 15 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	**98/23.3GBRDD**	**12-09-2024**	**10-01-2025**	120	**120**
fev	**158/22.8PBEVR**	**08-11-2024**	**27-02-2025**	111	**117**
	102/23.5GAPRL	**19-09-2024**	**06-02-2025**	140	
	42/24.0GFEVR	**24-10-2024**	**17-02-2025**	116	
	75/24.7GAPRL	**20-11-2024**	**25-02-2025**	97	
abr	**257/24.1PBEVR**	**06-01-2025**	**08-04-2025**	92	111
	350/24.0PBEVR	**10-12-2024**	**08-04-2025**	119	
	388/24.8PBEVR	**06-01-2025**	**08-04-2025**	92	
mai	**400/23.8GBODM**	**04-02-2025**	**29-05-2025**	114	**103**
	57/24.9GFEVR	**07-03-2025**	**20-05-2025**	74	
	491/24.4PBEVR	**20-02-2025**	**19-05-2025**	88	
	588/24.0PBEVR	**11-03-2025**	**20-05-2025**	70	

out	42/24.0GDARL	27-05-2025	21-10-2025	147	120
	537/24.6PBEVR	27-01-2025	28-10-2025	274	
	887/24.1PBEVR	24-06-2025	23-10-2025	121	
	20/25.2PBEVR	22-05-2025	07-10-2025	138	
	74/25.1PBEVR	24-06-2025	29-10-2025	127	
nov	187/24.7GDEVR	11-07-2025	25-11-2025	137	120
	624/24.0PBEVR	11-07-2025	25-11-2025	137	
	94/25.6PBEVR	11-08-2025	18-11-2025	99	
	248/25.5PBEVR	18-07-2025	06-11-2025	111	
dez	114/24.1GDEVR	13-06-2025	04-12-2025	174	123

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	298/23.6T9EVR	24-05-2024	16-01-2025	237	915
	240/23.4PBEVR	11-11-2024	28-01-2025	78	
	436/22.6T9EVR	14-02-2024	21-01-2025	342	
	626/21.9PBEVR	16-05-2024	09-01-2025	238	
	1106/19.8T9EVR	16-05-2024	09-01-2025	238	
	43/12.1GFEVR	20-02-2013	27-01-2025	4359	
fev	1345/19.1T9EVR	11-06-2024	04-02-2025	238	637
	24/20.1GTEVR	10-05-2024	06-02-2025	272	
	200/21.0GBRMZ	28-05-2024	03-02-2025	251	
	985/23.9PBEVR	18-10-2024	11-02-2025	116	
mar	42/19.2JAEVR	26-06-2023	12-03-2024	260	463
	90/20.0GDEVR	25-07-2023	19-03-2024	238	
	352/20.6PBEVR	28-02-2023	12-03-2024	378	
	627/20.4PBEVR	01-09-2023	14-03-2024	195	
	84/22.0GAPRL	25-07-2023	05-03-2024	224	
	46/23.0GFEVR	05-12-2023	19-03-2024	105	
	115/23.7GFEVR	28-11-2023	14-03-2024	107	

abr	**31/20.4PBEVR**	**26-09-2024**	**24-04-2025**	210	
	454/20.9PAMAI	**09-07-2024**	**08-04-2025**	273	
	456/20.5PBEVR	**16-09-2024**	**01-04-2025**	197	**412**
	448/21.7GFLLE	**24-05-2024**	**08-04-2025**	319	
	1565/24.7T8EVR	**07-10-2024**	**24-04-2025**	199	
mai	**1254/19.4T9EVR**	**11-07-2024**	**13-05-2025**	306	
	136/20.1GAARL	**09-10-2024**	**09-05-2025**	212	
	370/22.0T9EVR	**07-10-2024**	**26-05-2025**	231	
	856/22.6T9EVR	**06-11-2024**	**15-05-2025**	190	**366**
	62/23.2GAARL	**28-10-2024**	**29-05-2025**	213	
	86/23.0GAARL	**03-05-2024**	**06-05-2025**	368	
	149/23.1GAARL	**28-10-2024**	**07-05-2025**	191	
	885/23.2T9EVR	**21-10-2024**	**15-05-2025**	206	
jun	**25/22.5GDARL**	**26-11-2024**	**26-06-2025**	212	
	82/24.0GDEVR	**05-03-2025**	**30-06-2025**	117	**354**
jul	**18/20.7KREVR**	**23-05-2024**	**14-07-2025**	417	
	49/21.0GTEVR	**25-09-2024**	**14-07-2025**	292	**351**
	248/23.0PBEVR	**18-10-2024**	**07-07-2025**	262	
set	**535/21.1PBEVR**	**05-09-2024**	**25-09-2025**	385	
	894/22.9PBEVR	**11-11-2024**	**15-09-2025**	308	
	9/23.6GDARL	**04-12-2024**	**22-09-2025**	292	
	47/23.9GTEVR	**05-12-2024**	**16-09-2025**	285	
	164/24.8GBRDD	**26-05-2025**	**30-09-2025**	127	
	421/24.3PBEVR	**27-01-2025**	**05-09-2025**	221	**339**
out	**3061/11.3TBEVR**	**23-12-2011**	**24-10-2025**	5054	
	72/21.4GFEVR	**11-11-2024**	**02-10-2025**	325	
	92/21.9GCCUB	**17-12-2024**	**06-10-2025**	293	
	54/22.9PTEVR	**04-12-2024**	**06-10-2025**	306	**436**
	73/22.5GDEVR	**27-05-2024**	**21-10-2025**	512	
	55/23.0GTEVR	**11-12-2024**	**16-10-2025**	309	
	116/23.5GAPRL	**02-12-2024**	**22-10-2025**	324	
	427/23.0PBEVR	**13-11-2024**	**14-10-2025**	335	
nov	**36/19.8GCEVR**	**24-01-2025**	**27-11-2025**	307	

	102/20.7GDARL	27-06-2024	25-11-2025	516	
	16/22.6PEEVR	17-12-2024	06-11-2025	324	
	59/22.0PTEVR	05-06-2025	14-11-2025	162	
	78/22.6PTEVR	24-01-2025	06-11-2025	286	
	190/22.1GFEVR	09-01-2025	13-11-2025	308	
	278/22.9GCAVR	06-01-2025	04-11-2025	302	
	416/22.1PBEVR	07-03-2025	14-11-2025	252	**402**
	432/22.3PBEVR	20-11-2024	04-11-2025	349	
	924/22.4T9EVR	20-02-2025	12-11-2025	265	
	300/23.1PBEVR	16-01-2025	11-11-2025	299	
	544/23.6T9EVR	06-02-2025	28-11-2025	295	
	876/23.3PBEVR	22-04-2025	13-11-2025	205	
	53/24.6GAPRL	24-03-2025	06-11-2025	227	
	270/25.1T8EVR	06-02-2025	11-11-2025	278	
dez	356/24.0T9EVR	07-11-2025	16-12-2025	39	
	32/24.3GBMMN	12-03-2025	16-12-2025	279	
	15/24.3PTEVR	08-04-2025	16-12-2025	252	
	869/23.0T9EVR	17-12-2024	04-12-2025	352	
	676/23.0T9EVR	22-04-2025	12-12-2025	234	
	111/23.4PBEVR	29-11-2024	16-12-2025	382	**393**
	50/23.9GFEVR	24-01-2025	15-12-2025	325	
	35/23.5PTEVR	22-05-2025	16-12-2025	208	
	11/23.8GDEVR	06-01-2025	16-12-2025	344	
	4/23.5GFEVR	14-02-2025	15-12-2025	304	
	66/19.0PBEVR	08-02-2023	16-12-2025	1042	

3 - Processos Abreviados: 4 meses

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	675/24.5PBEVR	30-09-2024	08-01-2025	100	
	17/24.0PTEVR	03-12-2024	23-01-2025	51	

	723/23.6PBEVR	**21-10-2024**	**08-01-2025**	79	**77**
fev	**14/24.5PTEVR**	**17-12-2024**	**03-02-2025**	48	**70**
mar	**5/23.3PTEVR**	**07-03-2023**	**21-03-2024**	380	
	52/23.5PFEVR	**26-01-2024**	**14-03-2024**	48	**118**
abr	**631/20.2T9EVR**	**21-02-2025**	**01-04-2025**	39	
	9/25.1PFEVR	**27-03-2025**	**24-04-2025**	28	**97**
mai	**49/24.8PFEVR**	**30-04-2025**	**22-05-2025**	22	
	36/25.9PFEVR	**11-04-2025**	**20-05-2025**	39	**83**
set	**38/25.5PFEVR**	**16-06-2025**	**25-09-2025**	101	
	59/25.8GDEVR	**16-06-2025**	**22-09-2025**	98	
	805/25.0PBEVR	**23-06-2025**	**16-09-2025**	85	**86**
out	**68/25.7PFEVR**	**18-09-2025**	**28-10-2025**	40	
	31/25.8GTEVR	**02-07-2025**	**16-10-2025**	106	
	1343/18.2T9EVR	**24-01-2025**	**16-10-2025**	265	**96**

4 – Processos Sumários: 20 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	**4/25.0GDEVR**	**06-01-2025**	**07-01-2025**	1	
	4/25.0PFEVR	**06-01-2025**	**16-01-2025**	10	
	6/25.7GAPRL	**21-01-2025**	**23-01-2025**	2	
	7/25.5GDARL	**28-01-2025**	**28-01-2025**	0	
	7/25.5PFEVR	**13-01-2025**	**13-01-2025**	0	**3**
fev	**37/25.7GDEVR**	**17-02-2025**	**18-02-2025**	1	
	21/25.0GTEVR	**25-02-2025**	**25-02-2025**	0	
	18/25.0GAARL	**24-02-2025**	**26-02-2025**	2	
	17/25.2GDEVR	**23-01-2025**	**04-02-2025**	12	
	16/25.4PFEVR	**24-01-2025**	**06-02-2025**	13	
	14/25.8GTEVR	**06-02-2025**	**11-02-2025**	5	

	11/25.3PTEVR	**24-02-2025**	**24-02-2025**	0	
	11/25.3GAARL	**05-02-2025**	**05-02-2025**	0	
	4/25.0PTEVR	**10-02-2025**	**10-02-2025**	0	**3**
mar	**169/24.9PBEVR**	**28-02-2024**	**14-03-2024**	15	
	75/24.7PBEVR	**09-02-2024**	**05-03-2024**	25	
	25/24.0GAPRL	**19-03-2024**	**19-03-2024**	0	
	10/24.2GTEVR	**19-02-2024**	**06-03-2024**	16	
	6/24.4PFEVR	**06-03-2024**	**06-03-2024**	0	**5**
abr	**56/25.3PFEVR**	**21-04-2025**	**23-04-2025**	2	
	49/25.0GFEVR	**22-04-2025**	**23-04-2025**	1	
	42/25.3GFEVR	**14-04-2025**	**21-04-2025**	7	**5**
mai	**72/25.5GAPRL**	**09-05-2025**	**20-05-2025**	11	
	62/25.8GAPRL	**02-05-2025**	**23-05-2025**	21	
	51/25.2GFEVR	**29-04-2025**	**12-05-2025**	13	
	45/25.8GTEVR	**12-05-2025**	**12-05-2025**	0	
	45/25.8GAARL	**05-05-2025**	**05-05-2025**	0	
	42/25.3GTEVR	**29-04-2025**	**09-05-2025**	10	
	40/25.7GTEVR	**29-04-2025**	**09-05-2025**	10	**6**
jun	**750/25.9PBEVR**	**27-05-2025**	**11-06-2025**	15	
	707/25.0PBEVR	**20-05-2025**	**02-06-2025**	13	
	103/25.9GDEVR	**23-06-2025**	**23-06-2025**	0	
	101/25.2GDEVR	**16-06-2025**	**16-06-2025**	0	
	82/25.2PFEVR	**09-06-2025**	**09-06-2025**	0	
	69/25.5GFEVR	**09-06-2025**	**09-06-2025**	0	6
jul	**32/25.6PTEVR**	**04-07-2025**	**17-07-2025**	13	
	55/25.5GTEVR	**24-06-2025**	**11-07-2025**	17	
	63/25.6GTEVR	**11-07-2025**	**11-07-2025**	0	
	99/25.7PFEVR	**24-07-2025**	**24-07-2025**	0	6
ago	**116/25.0GAPRL**	**14-08-2025**	**28-08-2025**	14	
	105/25.5PFEVR	**08-08-2025**	**08-08-2025**	0	
	103/25.9PFEVR	**31-07-2025**	**07-08-2025**	7	
	69/25.5GTEVR	**04-08-2025**	**04-08-2025**	0	6
set	**63/25.6PEEVR**	**17-06-2025**	**24-09-2025**	99	

	92/25.0GTEVR	25-09-2025	25-09-2025	0	
	122/25.5GFEVR	22-09-2025	22-09-2025	0	
	130/25.6GAPRL	15-09-2025	15-09-2025	0	
	145/25.4GDEVR	22-09-2025	22-09-2025	0	
	1340/25.1PBEVR	18-09-2025	19-09-2025	1	7
out	99/25.7PEEVR	02-09-2025	08-10-2025	36	
	133/25.0PFEVR	27-10-2025	29-10-2025	2	
	1427/25.0PBEVR	10-10-2025	16-10-2025	6	8
nov	152/25.7GAPRL	28-10-2025	10-11-2025	13	
	145/25.4PFEVR	24-11-2025	24-11-2025	0	
	140/25.3PFEVR	07-11-2025	18-11-2025	11	
	138/25.1PFEVR	03-11-2025	03-11-2025	0	
	136/25.5PFEVR	03-11-2025	03-11-2025	0	7
	150/25.0PFEVR	09-12-2025	10-12-2025	1	
	143/25.8PFEVR	20-11-2025	04-12-2025	14	
	58/25.0PTEVR	18-12-2025	30-12-2025	12	
	50/25.4PTEVR	14-11-2025	10-12-2025	26	8

5 – Processos de contra-ordenação: 5 meses e 15 dias.

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1763/24.3T8EVR	16-10-2024	18-01-2025	94	**94**
mar	9/24.9T8EVR	04-01-2024	12/03/2024	68	
	1777/23.0T8EVR	09-10-2023	21-03-2024	164	
	1511/23.5T8EVR	01-09-2023	19-03-2024	200	**132**
set	1515/25.3T8EVR	05-09-2025	18-09-2025	13	
	1006/25.2T8EVR	28-05-2025	23-09-2025	118	
	147/25.0T8EVR	22-01-2025	22-09-2025	243	
	20/25.2T8EVR	06-01-2025	18-09-2025	255	**144**
out	320/25.1T8EVR	17-02-2025	27-10-2025	252	
	434/25.8T8EVR	28-02-2025	13-10-2025	227	

	1156/25.5Y2EVR	**11-09-2025**	**24-10-2025**	43	**152**
nov	**636/25.7T8EVR**	**31-03-2025**	**25-11-2025**	239	
	788/25.6T8EVR	**23-04-2025**	**07-11-2025**	198	**163**
dez	**503/25.4T8EVR**	**12-03-2025**	**15-12-2025**	278	**171**

Juízo do Trabalho de Évora

2025

1 - Processos de acidente de trabalho:

1-a - Apenas para homologação do acordo: 8 dias;			
média	3	objetivo:	Cumprido
1-b Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses (180			
média	337	objetivo:	Não cumprido
1-c Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses (540 dias);			
média	342	objetivo:	Cumprido
2 - Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 6 meses (180 dias);			
média	84	objetivo:	Cumprido
3 - Incidentes de revisão de pensão: 12 meses (360 dias);			
média	360	objetivo:	Cumprido
4 - Contrato individual de trabalho: 7 meses (210 dias);			
média	138	objetivo:	Cumprido
5. Procedimento cautelares:			
5 - a) Arresto: 15 dias;			
média			Não aplicável
5 - b) Suspensão do Despedimento: 30 dias;			
média			Não aplicável
6 – Contra-ordenações laborais: 5 meses (150 dias);			
média	86	objetivo:	Cumprido

1-a Apenas para homologação do acordo: 8 dias;

Mês	Processo n.º:	Data do acordo	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	685/23.0T8EVR	27/01/2025	28/01/2025	1	
	922/23.0T8BJA	06/01/2025	09/01/2025	3	

	1012/23.1T8EVR	27/01/2025	28/01/2025	1	
	2115/24.0T8EVR	08/01/2025	09/01/2025	1	
	2229/23.4T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	195/24.8T8SNS	13/01/2025	15/01/2025	2	
	293/24.8T8EVR	21/01/2025	22/01/2025	1	
	325/24.0T8BJA	20/01/2025	22/01/2025	2	
	338/24.1T8EVR	06/01/2025	09/01/2025	3	
	407/24.8T8BRR	09/01/2025	11/01/2025	2	
	523/24.6T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	579/24.1T8EVR	09/01/2025	11/01/2025	2	
	686/24.0T8EVR	06/01/2025	09/01/2025	3	
	700/24.0T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	749/24.2T8EVR	13/01/2025	15/01/2025	2	
	751/24.4T8EVR	13/01/2025	15/01/2025	2	
	835/24.9T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	950/24.9T8EVR	06/01/2025	09/01/2025	3	
	1249/24.6T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	1296/24.8T8EVR	27/01/2025	28/01/2025	1	
	1340/24.9T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	1341/24.7T8EVR	20/01/2025	22/01/2025	2	
	1370/24.0T8EVR	06/01/2025	13/01/2025	7	**2**
fev	1100/22.1T8EVR	05/02/2025	15/02/2025	10	
	214/23.5T8BJA	03/02/2025	10/02/2025	7	
	102/24.8T8EVR	10/02/2025	12/02/2025	2	
	750/24.6T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	758/24.1T8EVR	10/02/2025	12/02/2025	2	
	911/24.8T8PTG	17/02/2025	20/02/2025	3	
	955/24.0T8EVR	03/02/2025	06/02/2025	3	
	1295/24.0T8EVR	27/01/2025	27/02/2025	31	
	1297/24.6T8EVR	05/02/2025	06/02/2025	1	
	1300/24.0T8EVR	05/02/2025	15/02/2025	10	

	1303/24.4T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1305/24.0T8EVR	10/02/2025	12/02/2025	2	
	1367/24.0T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1369/24.7T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1427/24.8T8EVR	05/02/2025	11/02/2025	6	
	1453/24.7T8EVR	17/02/2025	20/02/2025	3	
	1496/24.0T8EVR	17/02/2025	20/02/2025	3	
	1541/24.0T8EVR	17/02/2025	20/02/2025	3	
	1663/24.7T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1698/24.0T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1700/24.5T8EVR	03/02/2025	07/02/2025	4	
	1728/24.5T8EVR	24/02/2025	27/02/2025	3	
	1826/24.5T8EVR	03/02/2025	07/02/2025	4	**4**
mar	1401/23.1T8EVR	17/03/2025	18/03/2025	1	
	80/24.3T8SNS	10/03/2025	12/03/2025	2	
	602/24.0T8EVR	05/03/2025	19/03/2025	14	
	687/24.9T8EVR	14/03/2025	18/03/2025	4	
	774/24.3T8BJA	17/03/2025	19/03/2025	2	
	794/24.8T8EVR	10/03/2025	12/03/2025	2	
	837/24.5T8EVR	10/03/2025	11/03/2025	1	
	1089/24.2T8EVR	24/03/2025	26/03/2025	2	
	1302/24.6T8EVR	10/03/2025	12/03/2025	2	
	1371/24.9T8EVR	05/03/2025	07/03/2025	2	
	1765/24.0T8EVR	10/03/2025	11/03/2025	1	
	1766/24.8T8EVR	10/03/2025	12/03/2025	2	
	1948/24.2T8EVR	17/03/2025	19/03/2025	2	
	1949/24.0T8EVR	17/03/2025	18/03/2025	1	
	1950/24.4T8EVR	17/03/2025	19/03/2025	2	
	3316/24.7T8ALM	05/03/2025	07/03/2025	2	**3**
abr	906/24.1T8EVR	25/02/2025	01/04/2025	35	
	1829/24.0T8EVR	09/04/2025	09/04/2025	0	

	1900/24.8T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	1937/24.7T8EVR	08/04/2025	08/04/2025	0	
	2090/24.1T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	2114/24.2T8EVR	11/04/2025	24/04/2025	13	
	2237/24.8T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	53/25.9T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	55/25.5T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	339/25.2T8EVR	28/04/2025	29/04/2025	1	
	948/24.7T8EVR	29/04/2025	29/04/2025	0	**4**
mai	339/24.0Y2EVR	05/05/2025	07/05/2025	2	
	559/24.7T8TMR	28/04/2025	13/05/2025	15	
	595/24.3T8EVR	26/05/2025	27/05/2025	1	
	948/24.7T8EVR	28/05/2025	29/05/2025	1	
	1037/24.0T8BJA	05/05/2025	07/05/2025	2	
	1304/24.2T8EVR	26/05/2025	27/05/2025	1	
	1936/24.9T8EVR	05/05/2025	08/05/2025	3	
	2181/24.9T8EVR	12/05/2025	13/05/2025	1	
	2256/24.4T8EVR	05/05/2025	16/05/2025	11	
	2258/24.0T8EVR	22/05/2025	23/05/2025	1	
	51/25.2T8EVR	19/05/2025	20/05/2025	1	
	94/25.6T8EVR	19/05/2025	20/05/2025	1	
	226/25.4T8EVR	27/05/2025	28/05/2025	1	
	228/25.0T8EVR	05/05/2025	08/05/2025	3	
	231/25.0T8EVR	22/05/2025	23/05/2025	1	
	260/25.4T8EVR	05/05/2025	08/05/2025	3	
	294/25.9T8EVR	12/05/2025	16/05/2025	4	
	295/25.7T8EVR	26/05/2025	27/05/2025	1	
	543/25.3T8EVR	05/05/2025	05/05/2025	0	**3**
jun	6599/22.3T8VNG	09/06/2025	24/06/2025	15	
	1035/23.0T8EVR	02/06/2025	03/06/2025	1	
	1826/23.2T8EVR	16/06/2025	24/06/2025	8	

	385/24.3T8EVR	16/06/2025	18/06/2025	2	
	1420/24.0T8EVR	18/06/2025	24/06/2025	6	
	1451/24.0T8EVR	02/06/2025	03/06/2025	1	
	1603/24.3T8EVR	16/06/2025	18/06/2025	2	
	1660/24.2T8EVR	09/06/2025	13/06/2025	4	
	1662/24.9T8EVR	02/06/2025	06/06/2025	4	
	1831/24.1T8EVR	09/06/2025	13/06/2025	4	
	2185/24.1T8EVR	16/06/2025	18/06/2025	2	
	413/25.5T8EVR	09/06/2025	24/06/2025	15	
	471/25.2T8EVR	16/06/2025	24/06/2025	8	
	524/25.7T8EVR	09/06/2025	13/06/2025	4	
	595/25.6T8EVR	16/06/2025	26/06/2025	10	
	2176/25.5T8LSB	02/06/2025	06/06/2025	4	**4**
jul	1509/22.0T8BJA	07/07/2025	15/07/2025	8	
	2195/22.3T8EVR	14/07/2025	15/07/2025	1	
	953/24.3T8EVR	07/07/2025	16/07/2025	9	
	1191/24.0T8EVR	23/06/2025	04/07/2025	11	
	1298/24.4T8EVR	23/06/2025	01/07/2025	8	
	1984/24.9T8BJA	14/07/2025	15/07/2025	1	
	95/25.4T8EVR	07/07/2025	08/07/2025	1	
	530/25.1T8EVR	30/06/2025	08/07/2025	8	
	556/25.5T8EVR	30/06/2025	01/07/2025	1	
	579/25.4T8EVR	02/07/2025	03/07/2025	1	
	687/25.1T8EVR	14/07/2025	15/07/2025	1	**4**
set	2043/24.0T8EVR	15/09/2025	17/09/2025	2	
	2040/24.5T8EVR	15/09/2025	18/09/2025	3	
	356/25.2T8EVR	15/09/2025	18/09/2025	3	
	1987/23.0T8EVR	16/09/2025	24/09/2025	8	**4**
out	1343/24.3T8EVR	30/09/2025	02/10/2025	2	
	2053/24.7T8EVR	06/10/2025	10/10/2025	4	
	2055/24.3T8EVR	28/10/2025	31/10/2025	3	
	2056/24.1T8EVR	14/10/2025	15/10/2025	1	

	353/25.8T8EVR	30/09/2025	02/10/2025	2	
	354/25.6T8EVR	30/09/2025	02/10/2025	2	
	757/25.6T8EVR	06/10/2025	07/10/2025	1	
	766/25.5T8EVR	14/10/2025	15/10/2025	1	
	806/25.8T8EVR	23/10/2025	24/10/2025	1	
	879/25.3T8EVR	14/10/2025	15/10/2025	1	
	1255/25.3T8EVR	14/10/2025	15/10/2025	1	
	1293/25.6T8EVR	13/10/2025	15/10/2025	2	
	1654/25.0T8EVR	29/10/2025	30/10/2025	1	**4**
nov	140/25.3T8SNS	24-11-2025	28/11/2025	4	
	342/25.2T8BJA	17-11-2025	19/11/2025	2	
	482/25.8T8EVR	06-11-2025	07/11/2025	1	
	649/25.9T8EVR	10-11-2025	12/11/2025	2	
	703/25.7T8EVR	10-11-2025	12/11/2025	2	
	740/25.1T8EVR	27-11-2025	28/11/2025	1	
	877/25.7T8EVR	10-11-2025	14/11/2025	4	
	1204/25.9T8EVR	17-11-2025	17/11/2025	0	
	1222/25.7T8EVR	10-11-2025	17/11/2025	7	
	1296/25.0T8EVR	19-11-2025	19/11/2025	0	
	1324/25.0T8EVR	28-11-2025	28/11/2025	0	
	1345/25.2T8EVR	24-11-2025	26/11/2025	2	
	1369/25.0T8EVR	26-11-2025	28/11/2025	2	
	1484/25.0T8EVR	28-11-2025	28/11/2025	0	
	1508/25.0T8EVR	10-11-2025	13/11/2025	3	
	1775/25.0T8EVR	14-11-2025	17/11/2025	3	
	2150/21.0T8EVR	10-11-2025	17/11/2025	7	**3**
dez	1864/25.0T8FAR	15-12-2025	18/12/2025	3	
	1681/25.8T8EVR	15-12-2025	17/12/2025	2	
	1064/25.0T8EVR	15-12-2025	18/12/2025	3	
	861/25.0T8EVR	05-12-2025	09/12/2025	4	
	557/25.3T8EVR	05-12-2025	09/12/2025	4	
	508/25.5T8EVR	05/12/2025	10/12/2025	5	
	8322/24.9T8STB	15-12-2025	18/12/2025	3	

	2039/24.1T8EVR	15-12-2025	17/12/2025	2	
	1189/24.9T8EVR	28-11-2025	02/12/2025	4	
	904/24.5T8EVR	15-12-2025	18/12/2025	3	**3**

1-b - Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data do inicio da fase contenciosa	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	2436/22.7T8EVR	13/11/2024	12/01/2025	60	
	2157/23.3T8EVR	29/10/2024	15/01/2025	78	
	143/24.5T8EVR	04/12/2024	12/01/2025	39	
	147/24.8T8EVR	28/11/2024	09/01/2025	42	
	599/24.6T8EVR	06/12/2024	14/01/2025	39	
	685/24.2T8EVR	02/12/2024	14/01/2025	43	
	989/24.4T8EVR	18/11/2024	11/01/2025	54	**51**
fev	584/23.5T8EVR	23/03/2023	17/02/2025	697	
	775/24.1T8EVR	27/01/2025	24/02/2025	28	
	675/24.5T8PTG	21/06/2024	25/02/2025	249	
	1026/24.4T8EVR	12/06/2024	17/02/2025	250	
	1423/24.5T8EVR	02/09/2024	27/02/2025	178	**146**
mar	528/24.7T8PTG	30/01/2025	05/03/2025	34	
	871/24.5T8STR	22/01/2025	07/03/2025	44	
	1299/24.2T8EVR	03/03/2025	11/03/2025	8	**123**
abr	31/19.7T8EVR	11/02/2025	01/04/2025	49	
	1482/21.2T8EVR	12/02/2025	04/04/2025	51	
	1014/23.8T8BJA	23/02/2024	25/04/2025	427	
	1402/23.0T8EVR	03/03/2025	24/04/2025	52	
	499/24.0T8EVR	17/03/2025	24/04/2025	38	
	597/24.0T8EVR	17/02/2025	25/04/2025	67	
	62/24,5T8EVR	18/06/2024	06/04/2025	292	
	1828/24.1T8EVR	13/03/2025	25/04/2025	43	**124**
mai	2049/20.8T8EVR	26/03/2025	14/05/2025	49	

	879/23.8T8EVR	22/12/2024	14/05/2025	143	
	699/24.2T8EVR	14/04/2025	30/05/2025	46	
	1028/24.0T8EVR	21/04/2025	30/05/2025	39	
	1542/24.8T8EVR	10/03/2025	14/05/2025	65	
	1827/24.3T8EVR	22/04/2025	13/05/2025	21	
	1920/24.2T8FAR	09/03/2025	14/05/2025	66	
	1992/24.0T8EVR	11/04/2025	30/05/2025	49	**108**
jun	1342/24.5T8EVR	14/04/2025	06/06/2025	53	
	151/25.9T8EVR	22/01/2025	16/06/2025	145	
	1339/24.5T8EVR	19/05/2025	16/06/2025	28	
	2077/24.4T8EVR	29/04/2025	06/06/2025	38	
	2176/24.2T8EVR	15/04/2025	06/06/2025	52	**102**
jul	1301/24.8T8EVR	26/07/2024	07/07/2025	346	
	1338/24.7T8EVR	09/08/2024	18/07/2025	343	
	1768/24.4T8EVR	16/10/2024	18/07/2025	275	
	2042/24.1T8EVR	21/11/2024	07/07/2025	228	
	2182/24.7T8EVR	06/12/2024	31/07/2025	237	
	684/25.7T8EVR	09/06/2025	31/07/2025	52	**122**
set	3338/24.8T8STR	07/07/2025	26/09/2025	81	
	56/25.3T8EVR	16/06/2025	26/09/2025	102	
	1540/24.1T8EVR	18/06/2025	26/09/2025	100	
	2271/24.8T8EVR	16/06/2025	26/09/2025	102	**120**
out	340/25.6T8EVR	31/07/2025	03/10/2025	64	
	620/25.0T8EVR	06/08/2025	03/10/2025	58	
	1125/21.4T8BRR	07/10/2024	29/10/2025	387	**123**
dez	1099/25.2T8EVR	20/10/2025	18/12/2025	59	
	685/25.5T8EVR	29/09/2025	11/12/2025	73	
	640/25.5T8EVR	14/07/2025	19/12/2025	158	
	1825/24.7T8EVR	13/10/2025	15/12/2025	63	
	606/24.2T8EVR	20/10/2025	11/12/2025	52	**337**

1-c - Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1650/23.2T8EVR	20/09/2023	23/01/2025	491	
	1087/23,3T8EVRE	22/04/2024	10/01/2025	263	**377**
mar	1453/23.4T8EVR	10/05/2024	29/03/2025	323	
	660/23.4T8BJA	16/12/2024	31/03/2025	105	**296**
abr	226/20.0T8EVR	07/02/2024	05/04/2025	423	
	1664/21.7T8EVR	06/11/2022	07/04/2025	883	**415**
mai	288/21.3T8EVR	11/11/2024	29/05/2025	199	**384**
jun	647/23.7T8EVR	22/01/2025	26/06/2025	155	
	2270/23.7T8EVR	06/12/2024	05/06/2025	181	**336**
set	1870/24.2T8EVR	24/03/2025	25/09/2025	185	**321**
nov	924/23.7T8EVR	22/04/2024	11/11/2025	568	
	156/24.7Y2EVR	24-02-2025	17/11/2025	266	**337**
dez	951/24.7T8EVR	28/10/2024	02/12/2025	400	**342**

2 - Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 6 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
fev	196/25.9T8EVR	29/01/2025	17/02/2025	19	
	282/25.5T8EVR	10/02/2025	27/02/2025	17	**19**
abr	1736/24.6T8EVR	14/10/2024	28/04/2025	196	
	647/25.2T8EVR	01/04/2025	24/04/2025	23	
	648/25.0T8EVR	01/04/2025	01/04/2025	0	
	686/25.3T8EVR	07/04/2025	07/04/2025	0	**43**
mai	83/25.0T8EVR	10/01/2025	22/05/2025	132	**55**
ago	1284/25.7T8EVR	11/07/2025	06/08/2025	26	**52**
out	1308/25.0T8EVR	02/06/2025	13/10/2025	133	**61**
nov	820/25.3T8EVR	30/04/2025	04/11/2025	188	
	1088/25.7T8EVR	09/06/2025	11/11/2025	155	
	1286/25.3T8EVR	11/07/2025	28/11/2025	140	
	1364/25.9T8EVR	25/07/2025	24/11/2025	122	**89**
dez	1982/25.5T8EVR	18/11/2025	09/12/2025	21	**84**

3 - Incidentes de revisão de pensão: 12 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1403/15.1T8EVR-A	06/01/2023	11/01/2025	736	**736**
fev	1049/15.4T8EVR-A	20/06/2024	15/02/2025	240	
	1744/16.0T8EVR-A	03/07/2024	15/02/2025	227	
	410/18.7T8EVR-A	03/05/2023	05/02/2025	644	**462**
abr	517/20.0T8EVR-A	05/03/2025	29/04/2025	55	**380**
mai	190/19.9T8EVR.2	25/06/2024	14/05/2025	323	
	2481/22.2T8EVR-A	24/01/2025	08/05/2025	104	**333**
jul	168/08.8TTEVR-B	04/01/2024	04/07/2025	547	**360**

4 – Contrato individual de trabalho: 7 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	2115/23.8T8EVR	28/11/2023	24/01/2025	423	
	232/24.6T8EVR	07/02/2024	31/01/2025	359	
	232/24.6T8EVR-A	18/03/2024	31/01/2025	319	

	982/24.7T8EVR	03/06/2024	15/01/2025	226	
	2127/24.4T8EVR	03/12/2024	28/01/2025	56	**277**
fev	1874/24.5T8EVR	28/10/2024	27/02/2025	122	
	1890/24.7T8EVR	29/10/2024	24/02/2025	118	
	2125/24.8T8EVR	03/12/2024	19/02/2025	78	
	2189/24.4T8EVR	09/12/2024	06/02/2025	59	
	163/25.2T8EVR	23/01/2025	12/02/2025	20	
	266/25.3T8EVR	06/02/2025	27/02/2025	21	**164**
mar	2183/24.5T8EVR	06/12/2024	26/03/2025	110	
	132/25.2T8EVR	20/01/2025	17/03/2025	56	
	197/25.7T8EVR	29/01/2025	18/03/2025	48	
	370/25.8T8EVR	21/02/2025	11/03/2025	18	
	384/25.8T8EVR	24/02/2025	27/03/2025	31	**129**
abr	822/20.6T8EVR-A	07/02/2025	12/04/2025	64	
	1248/24.8T8EVR	15/07/2024	30/04/2025	289	
	1892/24.3T8EVR	30/10/2024	08/04/2025	160	
	2257/24.2T8EVR	19/12/2024	08/04/2025	110	
	433/25.0T8EVR	28/02/2025	28/04/2025	59	
	1425/24.1T8EVR	21/08/2024	13/04/2025	235	**136**
mai	1484/24.7T8EVR	10/09/2024	23/05/2025	255	
	2126/24.6T8EVR	03/12/2024	21/05/2025	169	
	189/25.6T8EVR	28/01/2025	29/05/2025	121	
	230/25.2T8EVR	03/02/2025	28/05/2025	114	
	402/25.0T8EVR	25/02/2025	23/05/2025	87	
	442/25.9T8EVR	03/03/2025	07/05/2025	65	
	653/25.7T8EVR	02/04/2025	08/05/2025	36	
	831/25.9T8EVR	02/05/2025	23/05/2025	21	**128**
jun	1263/24.1T8EVR	17/07/2024	06/06/2025	324	
	381/25.3T8EVR	24/02/2025	11/06/2025	107	
	404/25.6T8EVR	25/02/2025	12/06/2025	107	
	542/25.5T8EVR	18/03/2025	30/06/2025	104	

	765/25.7T8EVR	22/04/2025	03/06/2025	42	
	830/25.0T8EVR	02/05/2025	12/06/2025	41	**127**
jul	2019/24.7T8EVR	19/11/2024	19/07/2025	242	
	1181/25.6T8EVR	25/06/2025	11/07/2025	16	**127**
set	1434/25.3T8EVR	01/09/2025	16/09/2025	15	
	720/25.7T8EVR	11/04/2025	18/09/2025	160	
	930/24.4T8TMR	04/10/2024	22/09/2025	353	
	719/25.3T8EVR	11/04/2025	30/09/2025	172	
	555/25.7T8EVR	20/03/2025	25/09/2025	189	
	1968/24.7T8EVR	11/11/2024	15/09/2025	308	
	628/25.6T8EVR	28/03/2025	26/09/2025	182	**138**
out	988/25.9T8EVR	26/05/2025	16/10/2025	143	**138**

5. Procedimento cautelares:				

5-a. Arresto: 15 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

5-b. Suspensão do despedimento: 30 dias;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média

6 – Contra-ordenações laborais: 5 meses;

Mês	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias	Média
jan	1505/24.3T8EVR	12/09/2024	17/01/2025	127	
	1869/24.9T8EVR	28/10/2024	20/01/2025	84	

	1873/24.7T8EVR	28/10/2024	30/01/2025	94	
	2173/24.8T8EVR	06/12/2024	14/01/2025	39	
	2174/24.6T8EVR	06/12/2024	27/01/2025	52	
	2177/24.0T8EVR	06/12/2024	14/01/2025	39	
	2272/24.6T8EVR	20/12/2024	21/01/2025	32	**67**
fev	2175/24.4T8EVR	06/12/2024	11/02/2025	67	
	92/25.0T8EVR	14/01/2025	10/02/2025	27	
	93/25.8T8EVR	14/01/2025	11/02/2025	28	
	227/25.2T8EVR	31/01/2025	06/02/2025	6	**54**
mar	541/25.7T8EVR	18/03/2025	18/03/2025	0	
	35/24.8T8EVR	08/01/2024	13/03/2025	430	
	1504/24.5T8EVR	12/09/2024	25/03/2025	194	
	2075/24.8T8EVR	27/11/2024	13/03/2025	106	
	2076/24.6T8EVR	27/11/2024	27/03/2025	120	
	2178/24.9T8EVR	06/12/2024	11/03/2025	95	
	2180/24.0T8EVR	06/12/2024	13/03/2025	97	
	2270/24.0T8EVR	20/12/2024	13/03/2025	83	
	341/25.4T8EVR	19/02/2025	13/03/2025	22	
	621/25.9Y2EVR	24/03/2025	27/03/2025	3	**83**
	1505/24.3T8EVR	12/09/2024	29/04/2025	229	
abr	612/25.0Y2EVR	24/03/2025	23/04/2025	30	**87**
jun	2177/24.0T8EVR	06/12/2024	27/06/2025	203	
	383/25.0T8EVR	24/02/2025	04/06/2025	100	
	631/25.6Y2EVR	28/03/2025	18/06/2025	82	
	793/25.2Y2EVR	14/05/2025	02/06/2025	19	
	805/25.0Y2EVR	16/05/2025	02/06/2025	17	
	976/25.5Y2EVR	18/06/2025	27/06/2025	9	**84**
jul	93/25.8T8EVR	14/01/2025	01/07/2025	168	
	509/25.3T8EVR	12/03/2025	07/07/2025	117	
	637/25.5Y2EVR	28/03/2025	03/07/2025	97	
	679/25.0Y2EVR	03/04/2025	03/07/2025	91	

	1013/25.5Y2EVR	27/06/2025	01/07/2025	4	**86**
set	977/25.3Y2EVR	26/05/2025	19/09/2025	116	
	975/25.7Y2EVR	25/06/2025	23/09/2025	90	
	886/25.6Y2EVR	27/05/2025	23/09/2025	119	
	1210/25.3Y2EVR	15/09/2025	23/09/2025	8	
	2178/24.9T8EVR	06/12/2024	25/09/2025	293	
	227/25.2T8EVR	31/01/2025	17/09/2025	229	**94**
out	1014/25.3Y2EVR	27/06/2025	09/10/2025	104	
	1081/25.0Y2EVR	08/09/2025	09/10/2025	31	
	1207/25.3Y2EVR	29/09/2025	06/10/2025	7	
	1208/25.1Y2EVR	16/09/2025	08/10/2025	22	
	1209/25.0Y2EVR	29/09/2025	15/10/2025	16	
	1266/25.9Y2EVR	29/09/2025	27/10/2025	28	
	1268/25.5Y2EVR	01/10/2025	27/10/2025	26	**85**
nov	509/25.3T8EVR	12/03/2025	04/11/2025	237	
	612/25.0Y2EVR	24/03/2025	04/11/2025	225	
	1052/25.6Y2EVR	08/09/2025	25/11/2025	78	
	1082/25.8Y2EVR	08/09/2025	18/11/2025	71	
	1083/25.6Y2EVR	29/09/2025	25/11/2025	57	
	1357/25.6Y2EVR	28/10/2025	17/11/2025	20	**88**
dez	1455/25.6Y2EVR	17/12/2025	18/12/2025	1	
	1370/25.3Y2EVR	29/10/2025	09/12/2025	41	
	1212/25.0Y2EVR	29/09/2025	02/12/2025	64	**86**

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL
SOBRE O
ESTADO DOS SERVIÇOS

Período compreendido entre:

1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025

Abreviaturas frequentemente usadas:

AJ - Administrador Judiciário

CSM - Conselho Superior da Magistratura

DGAJ - Direcção-Geral da Administração da Justiça

COJ - Conselho dos Oficiais de Justiça

DR – Diário da República

GAMJ – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

GAVPM - Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros (do CSM)

GTAJEC - Grupo de Trabalho e Apoio aos Juízos de Execução e Comércio

IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP

JCG – Juízo de Competência Genérica

JL – Juízo Local

JLC – Juízo Local Criminal

JLCv – Juízo Local Cível

JC – Juízo Central

JPTC - Juiz Presidente do Tribunal da Comarca

LOSJ - Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto)

MMPC - Magistrado do Ministério Público Coordenador

PJ - Palácio da Justiça

QC – Quadro Complementar de Juízes

RLOSJ - Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (DL n.º 49/2014, de 27 de Março)

UATOG – Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca de Faro

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório foi aprovado na reunião do Conselho de Gestão da Comarca de Faro, que teve lugar no dia 25 de Fevereiro de 2026, precedida de parecer do Conselho Consultivo, reunido no mesmo dia.

2. Para a elaboração do relatório, foram consultados os dados estatísticos do movimento processual em 31 de Dezembro de 2025. Para além disso, a informação:

a) Relativa aos magistrados judiciais e do Ministério Público e aos funcionários judiciais em funções foi prestada pela unidade de apoio aos órgãos de gestão;
b) Relativa aos recursos financeiros, manutenção de instalações, segurança, acessibilidade e salubridade, bem como a equipamentos, foi prestada pelo Sr. Administrador Judiciário;
c) Relativa a dados estatísticos, taxas e indicadores das unidades de processos, assentou na recolha e tratamento feitos pela unidade de apoio aos órgãos de gestão;
d) Relativa às datas das marcações de audiências e outras diligências foram fornecidas pelas diversas unidades orgânicas; e
e) Relativa às unidades centrais e de serviço externo, foram fornecidas pelas próprias e colhidas, do Citius, pela unidade de apoio aos órgãos de gestão.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Instalação e evolução dos Órgãos da Comarca.

1.1. A Comarca de Faro, criada pela LOSJ, tem sede na cidade de Faro e abrange as áreas dos municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão da Restauração, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Tribunal Judicial da Comarca de Faro, instalado em 1 de Setembro de 2014, integra Juízos Centrais, Juízos Locais de Competência Especializada e Juízos de Competência Genérica, distribuídos como se segue:

a) **Juízos Centrais (ou equiparados):**
    a. Em Faro e Portimão – em cada um destes municípios, um Juízo Cível, um Juízo Criminal, um Juízo de Instrução Criminal, um Juízo de Família e Menores e um Juízo do Trabalho;
    b. Em Olhão da Restauração e Lagoa – em cada um destes municípios, um Juízo de Comércio, tendo o de Lagoa sido instalado no dia 23 de Abril de 2019; e
    c. Em Silves e Loulé – em cada um destes dois municípios, um Juízo de Execução);
b) **Juízos Locais de Competência Especializada:**
    a. Em Faro, Portimão, Albufeira e Loulé – um Juízo Cível e um Juízo Criminal em cada um destes municípios; e
c) **Juízo de Competência Genérica:**
    a. Em Lagos, Olhão da Restauração, Silves, Tavira e Vila Real de Santo.

Desde Janeiro de 2017 que se encontra em funcionamento o Juízo de proximidade de Monchique, no qual exerce funções um escrivão-adjunto do quadro do Juízo Local Criminal de Portimão e, ainda, um funcionário cedido pela Câmara Municipal de Monchique, com tarefas meramente administrativas. Trata-se do único Juízo de proximidade em toda a Comarca de Faro.

1.2. Continuam a exercer funções de magistrados judiciais coordenadores:

a) O **Sr. Dr. Manuel António Figueira Cristina**, no conjunto de Juízos instalados no concelho de Loulé;
b) A **Sr.ª Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques**, no conjunto dos Juízos instalados nos edifícios Estamo, em Faro;

c) A **Sr.ª Dr.ª Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz**, no conjunto de edifícios instalados no Palácio da Justiça de Faro.

2.1. Não ocorreu qualquer alteração quanto aos restantes membros dos órgãos de gestão da Comarca, mantendo-se como Magistrado Coordenador do Ministério Público o Senhor Procurador Geral-Adjunto **Dr. Luís Manuel Maia Mota Carmo** e como Administrador Judiciário o Senhor **Dr. Vítor Bernardino do Carmo Norte**.

O exercício das competências de cada um dos órgãos de gestão da comarca de Faro tem sido isento de problemas que mereçam destaque.

De facto, o exercício das respetivas funções com absoluto respeito pelas competências alheias, a proximidade física e o relacionamento cordial entre o JPTC, o MMPC e o AJ têm propiciado a tomada de decisões de forma rápida, consensual e desburocratizada, sem prejuízo da necessária documentação das mesmas, quando exigível.

Em face de tudo quanto exposto, não se vislumbra proposta útil a formular, neste capítulo.

3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

No ano de 2021, o Conselho Superior da Magistratura iniciou e concluiu o procedimento de designação de assessores para o gabinete de apoio ao Juiz Presidente da Comarca e aos magistrados judiciais (GAMJ), tendo sido designados dois assessores, um da área de ciências jurídicas e outro da área de contabilidade e finanças. Os dois assessores estão em efetivo exercício de funções na Comarca de Faro desde 1 de Setembro de 2021, tendo as respectivas comissões de serviço sido renovadas em Setembro de 2024.

Em Abril de 2022, foi concluído o procedimento para designação de assessor na área da psicologia, tendo o mesmo iniciado funções nesse mesmo mês, estando, actualmente, o GAMJ completamente instalado.

Os especialistas do GAMJ desenvolvem atividade quer por solicitação dos Juízes de Direito, quer por determinação do JPTC.

O número de intervenções dos especialistas por solicitação dos magistrados judiciais é o seguinte:

Intervenções solicitadas por magistrados judiciais			
jurisdição	Contabilidade finanças	Ciências Jurídicas	Psicologia
Cível	4	7	0
Crime	6	1	94
Família e Menores	1	8	8
Comércio	4	1	0
Trabalho	0	0	0
Execuções	0	0	0
Genérico	2	0	0
Institucional	14	16	0

Igualmente intensa é a actividade desenvolvida pelos especialistas do GAMJ a solicitação do JPTC. Assim:

a) O assessor de contabilidade e finanças:
   a. Ocupa-se, com periodicidade mensal, da recolha e tratamento estatístico de dados relativos à pendência processual (oficial, de secretaria e de gestão de actividades) dos vários Juízos e unidades de processos, organizando ficheiros com recurso à tecnologia *"business intelligence"*. Os ficheiros são disponibilizados em plataforma eletrónica (*Teams*) acessível ao JPTC e ao Conselho Superior da Magistratura;
   b. Elabora estudos comparativos do estado dos serviços de Juízos específicos;
   c. Elabora pareceres no âmbito da sua especialidade para preparar propostas ou corresponder a solicitações de entidades diversas (de entre elas, o Conselho Superior da Magistratura);
   d. Elabora documentos com informação técnica a divulgar por todos os magistrados judiciais;

e. Participa na actualização do Portal da Comarca, na divulgação institucional de eventos e na publicitação de comunicados à comunicação social;
f. Recolhe elementos e colabora na elaboração do relatório anual sobre o estado dos serviços da Comarca;
g. Colabora na pseudonimização de decisões judiciais e na sua publicação no Portal Europeu de Jurisprudência (ECLI).

b) A assessora de ciências jurídicas:
   a. Participa activamente na actualização do Portal da Comarca, na divulgação institucional de eventos e na publicitação de comunicados à comunicação social;
   b. Iniciou a organização das bibliotecas da Comarca de Faro, procedendo ao levantamento do respectivo acervo e à catalogação das obras e outros materiais. Criou condições para que a Comarca de Faro fosse incluída (como comarca-piloto) no projeto KOHA (programa que oferece soluções de gestão integrada no contexto de uma biblioteca: catalogação, gestão de autoridades, circulação de obras e documentos, aquisições e estatísticas, etc.). O levantamento do acervo das bibliotecas da Comarca está terminado. Já foi realizada a migração dos dados respetivos para o KOHA com a colaboração da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
   c. Procedeu à triagem de processos, de acordo com critérios estabelecidos pelos juízes que solicitaram a sua intervenção, assim os auxiliando no desenvolvimento de estratégias para combater o aumento de pendências;
   d. Procedeu à elaboração de estudos, recolha de jurisprudência e doutrina, mediante solicitação dos Juízes dos respectivos processos;
   e. Procede à pseudonimização de sentenças/acórdãos que devam ser comunicados a mestrandos e doutorandos e já iniciou a anonimização de decisões para publicação no ECLI;
   f. Colabora activamente nas atividades relacionadas com as exigências do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais;

g. Recolhe elementos e colabora na elaboração do relatório anual sobre o estado dos serviços da Comarca;
h. Colaborou activamente a organização da mesa-redonda do projecto "MEENOS", realizada na Comarca.

c) O assessor de psicologia:
   a. Participa activamente na actualização do Portal da Comarca;
   b. Colabora diariamente na organização da biblioteca da Comarca, procedendo, tal como a sua colega, ao levantamento do respectivo acervo e à catalogação das obras e outros materiais, estando também envolvido no projeto KOHA;
   c. Colabora na pseudonimização de decisões para publicação no ECLI;
   d. A solicitação dos respectivos magistrados judiciais intervém em diligências de declarações para memória futura, acompanhando as vítimas de violência doméstica e os menores, bem como nos processos de responsabilidades parentais e de protecção e promoção.

4. Por várias vezes, a DGAJ encetou procedimentos para a contratação de um técnico superior para reforçar a Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão da Comarca de Faro (UATOG), tendo os concursos iniciais ficado desertos.

Tenha-se presente que a referida unidade de apoio conta apenas com um quadro de 2 funcionários, a recrutar dos oficiais de justiça colocados na secretaria da Comarca e um técnico superior, a recrutar pela DGAJ. Tendo em conta o número de Juízos, departamentos do Ministério Público e núcleos, e sendo a gestão do Tribunal composta por três membros, é manifesto que este número de funcionários é deficitário. Por tal motivo, têm estado a colaborar no gabinete de apoio técnico aos órgãos de gestão 3 oficiais de justiça, trabalhando cada um deles preferencialmente com cada órgão da gestão. Mas apenas preferencialmente, já que o serviço a desenvolver por tais colaboradores não permite a almejada exclusividade. Por exemplo, um dos oficiais de justiça da UATOG ocupa-se essencialmente dos procedimentos de contratação pública (tarefa que deveria ser desenvolvida pelo técnico superior cuja contratação ainda não se revelou possível),

restando os outros dois para dar apoio aos órgãos de gestão noutras matérias. Com a UATOG colabora ainda uma assistente técnica, que desenvolve atividade sobretudo na área da facturação.

Tendo em conta o estado dos serviços, essencialmente no que respeita à carência de oficiais de justiça, dois daqueles oficiais de justiça trabalham, quase diariamente, no cumprimento de despachos e desenvolvimento de actividades oficiosas no âmbito de processos do Ministério Público, não se podendo afirmar que estejam exclusivamente dedicados à missão para que foram designados na UATOG.

Vem isto a propósito da necessidade de a DGAJ persistir na contratação do técnico superior cuja missão consiste também em preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a avaliação da actividade do Tribunal e dos serviços e bem assim a monitorização dos objetivos fixados para a Comarca; preparar e fornecer aos órgãos de gestão a informação estruturada que permita a elaboração dos relatórios e preparar os procedimentos aquisitivos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, bem como acompanhar a sua execução.

A colocação de um técnico superior permitiria uma diversa distribuição do serviço por todos os membros do UATOG, apesar de não dispensar os três oficiais de justiça do apoio a cada órgão de gestão.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

A comarca integra 28 Juízos (sendo um de proximidade) em 10 núcleos.

O Juízo de proximidade de Monchique foi criado pelo Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de Dezembro, e nele está colocado um escrivão-adjunto e um funcionário cedido pela Câmara Municipal local.

Por sua vez, no dia 23 de Abril de 2019, entrou em funcionamento o Juízo de Comércio de Lagoa, criado pelo Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de Março, cuja área de competência territorial engloba os municípios de Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo.

Com um quadro (ainda que não totalmente preenchido) de 2 Juízes de Direito, 1 Procurador da República e 10 Oficiais de Justiça, o Juízo de Comércio de Lagoa trouxe considerável proximidade desta jurisdição às populações do barlavento algarvio e permitiu aliviar de modo muito relevante a pressão processual que incidia sobre o Juízo de Comércio de Olhão da Restauração, cujas instalações atingiram o limite da sua capacidade de ocupação logo por ocasião da sua instalação.

O Decreto-Lei n.º 38/2019, de 27 de Março, reduziu de 4 para 3 o número de juízes dos Juízos Centrais Cíveis de Faro e Portimão, mas teve a virtude de elevar de 3 para 4 o número de Juízes do Juízo Central Criminal de Portimão, de 2 para 3 o número de Juízes do Juízo Local Criminal de Albufeira e de 1 para 2 o número de Juízes dos Juízos de Execução de Loulé e de Silves, bem como de elevar de 1 para 2 o número de Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Portimão. Este quadro de magistrados judiciais manteve-se durante todo o ano de 2025.

Um esclarecimento impõe-se, no que aos Juízos de Competência Genérica diz respeito:

Em Olhão da Restauração e Tavira encontram-se instalados Juízos de Competência Genérica. No ano de 2019, por propostas do JPTC, homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura, esses juízos funcionaram, de facto, como Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal, sendo que em cada um deles um dos Juízes assumiu a tramitação e julgamento dos processos de natureza cível e outro a tramitação e julgamento dos processos de natureza penal. Contudo, esta situação só se manteve, em Tavira, até 31 de Agosto de 2019, dado que no movimento judicial publicado nesse dia não foi aí colocado qualquer juiz auxiliar. Deste modo, o (único) juiz titular que aí exerceu funções assegurou, no último quadrimestre daquele ano, a totalidade do serviço desse Juízo.

No último quadrimestre de 2024, foi possível voltar a especializar de facto o juízo de competência genérica de Tavira, passando um Juiz (colocado na comarca ao abrigo do

mecanismo previsto no artigo 107º da RLOSJ) a tramitar todos os processos da jurisdição criminal e o titular do juízo passou a tramitar exclusivamente processos da jurisdição cível.

Por seu lado, no Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração, o mesmo magistrado colocado ao abrigo do disposto no citado artigo 107.º e a titular do juiz 2 passaram a tramitar processos da jurisdição criminal. Os processos da jurisdição cível passaram a ser tramitados pela titular do Juiz 1, assim se conseguindo especializar o Juízo.

Desde o último quadrimestre de 2019 e até Agosto de 2020, o Juízo de Competência Genérica de Silves funcionou, de facto, com dois lugares de Juiz de Competência Especializada, um Cível e outro Criminal, na sequência de proposta feita nesse sentido e devidamente homologada pelo Conselho Superior da Magistratura. Após um interregno, verificado entre 2021 e o último quadrimestre de 2023, voltaram a reunir-se condições para especializar de facto o Juízo através da pertinente afectação de processos, o que se manteve durante todo o ano de 2024 e de 2025.

No Juízo de Competência Genérica de Lagos já se praticou a "*especialização de facto*". Tal ocorreu em 2019 e ficou a dever-se a circunstâncias específicas que, na altura se verificavam (e que estão bem explicitadas nos relatórios anteriores). A grande instabilidade de Juízes naquele Juízo e a circunstância de ali habitualmente exerceram funções Juízes em primeira colocação impede ou, pelo menos, desaconselha que se enverede novamente pela "*especialização de facto.*"

Em Vila Real de Santo António, desde 9 de Dezembro de 2019, sob proposta do JPTC, homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, procedeu-se à "*especialização de facto*" do Juízo de Competência Genérica local, situação que se mantém com benefícios claros para o desempenho do Juízo.

Uma última nota, neste capítulo, para reforçar, por se manter pertinente, o que já se fez constar em relatórios anteriores relativamente ao núcleo de Lagoa: "*encontra-se a funcionar, desde 23 de Abril de 2019, um Juízo de Comércio em Lagoa. Instalado em parte de um edifício onde, em tempos, funcionou uma escola secundária, as obras de adaptação foram, no essencial, suportadas pela Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito de uma salutar parceria estabelecida com o Ministério da Justiça.*" Desde o ano de 2020 que está prevista a realização de obras de adaptação de uma parte da mesma escola de modo a que a Comarca possa

dispor de uma sala de audiências com capacidade para nela se realizarem julgamentos com muitos sujeitos e intervenientes processuais. Os últimos tempos têm demonstrado quão necessário se torna o Tribunal dispor dessa infraestrutura. Concretizando o referido projecto, foi concluído, com data de 19 de Outubro de 2022, um «*protocolo de colaboração entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP e o Município de Lagoa para instalação e funcionamento de uma sala de audiências, e dos espaços e equipamentos complementares, do Tribunal Judicial da Comarca de Faro*» e bem assim um contrato de comodato, que permitiu a celebração entre as mesmas entidades de um contrato interadministrativo com base no qual o Município de Lagoa elabora o projecto e realiza as obras em causa, sendo, posteriormente, compensado financeiramente pelo IGFEJ.

Ainda relativamente a este concelho, referiu-se em relatórios anteriores, para os quais se remete, – e mantém inteira actualidade – quanto à necessidade de instalação de um Juízo de Competência Genérica (JCG), em Lagoa, o que permitiria aliviar as pendências dos Juízos Locais Portimão e facilitar o acesso à Justiça num concelho que é responsável por cerca de 16% de todos os processos que anualmente são distribuídos aos Juízo Locais (criminal e cível) de Portimão.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito:

1.1. Quadro previsto.

O mapa III anexo ao RLOSJ previa, para o Tribunal Judicial da Comarca de Faro, um quadro de juízes de 61 a 67.

Com a entrada em vigor do Decreto Lei n.º 38/2019, de 18 Março, o quadro de Juízes passou a ser de 66 a 72).

No ano de 2025 exerceram funções na Comarca de Faro 66 juízes (sem prejuízo de algumas afectações de muito curta duração), distribuídos do seguinte modo:

Comarca de Faro									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Faro	Juízo Central Criminal	6	5				1	6	7,50
							1	6	
							1	6	
							1	6	
							1	6	
Faro	Juízo Central Cível	3	3						3,00
Faro	Juízo de Família e Menores	3	3	1 QC					3,00
				1QC					
Faro	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
Faro	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Faro	Juízo Local Criminal	2	2						2,00
Faro	Juízo Local Cível	2	2						2,00
Portimão	Juízo Central Criminal	4	3				1	12	6,00
							1	12	
							1	12	
Portimão	Juízo Central Cível	3	2				1	12	5,00
							1	12	
							1	12	
Portimão	Juízo de Família e Menores	3	3						3,00
Portimão	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
Portimão	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Portimão	Juízo Local Criminal	3	3						3,00
Portimão	Juízo Local Cível	2	2						2,00
Loulé	Juízo de Execução	2	2						2,00
Loulé	Juízo Local Criminal	3	2				1	8	3,33
							1	8	
Loulé	Juízo Local Cível	2	2						2,00

Albufeira	Juízo Local Cível	1	1						1,00
Silves	Juízo de Execução	2	2						2,00
Silves	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
Olhão	Juízo de Comércio	2	2						2,00
Olhão	Juízo de Competência Genérica	3	2						2,00
Lagoa	Juízo de Comércio	2	2						2,00
Lagos	Juízo de Competência Genérica	2	0		1		1 1 1	12 12 12	2,00
Tavira	Juízo de Competência Genérica	2	0				1 1 1	12 12 12	3,00
Vila Real de Santo Antóni	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00

1.2. Juízes em funções e absentismo.

Até Setembro de 2025, não houve qualquer alteração sensível no quadro dos magistrados judiciais relativamente ao ano anterior. As alteações ocorreram apenas com o movimento judicial ordinário de 2025 (que produziu efeitos no último quadrimestre deste ano).

Assim, por efeito do movimento judicial ordinário de 2025, não foram colocados Juízes de substituição no Juízo Central Cível de Portimão, no Juízo Central Criminal de Portimão, no Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração e no Juízo de Competência Genérica de Tavira. Por outro lado, o destacamento de um único Juiz auxiliar para o Juízo de Competência Genérica de Lagos recaiu sobre uma magistrada judicial em início de carreira (sendo a sua primeira colocação após a conclusão do estágio), apesar dos dois Juízes que se encontram em falta.

Em 2025, exerceram funções na Comarca de Faro dois Juízes do Quadro Complementar de Juízes de Évora, ambas afectas ao Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 2 e Juiz 3, em substituição das titulares, ausentes ao serviço por doença (uma delas que assim se mantém ainda na actualidade).

Acresce que, em vez de cada um dos Juízos de Competência Genérica de Tavira e Olhão da Restauração contarem com um Juiz auxiliar cada um, passou a ser colocado apenas um magistrado auxiliar para os dois Juízos.

Em todas estas situações, a afetação de juízes do QC e ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ destinaram-se a suprir a ausência de Juízes de Direito em situações de ausência prolongada.

Com efeito, na Comarca registaram-se ausências muito prolongadas de alguns Juízes. Vejamos, percorrendo os Juízos instalados de Sotavento para Barlavento, as ausências com duração superior a 1 mês:

- **Juízo de Competência Genérica de Tavira –** O Juiz titular iniciou ausência ao serviço no final ano de 2024 (Dezembro), por doença, situação em que se mantém na actualidade. A Juíza auxiliar ali colocada não chegou a tomar posse e só retomará funções em Setembro de 2026. O serviço a seu cargo foi assegurado no ano de 2025 por três Juízes em acumulação de funções (de Faro e de Olhão), na jurisdição civil, e por uma magistrada colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, na jurisdição criminal.

- **Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração, Juiz 2 –** a titular do lugar de juiz esteve todo o ano ausente do serviço (à semelhança de largos períodos em anos anteriores). Os processos cíveis foram assegurados pela titular do Juiz 1 e os processos da jurisdição criminal foram assegurados por uma magistrada colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, na jurisdição criminal.

- **Juízo Local Criminal de Faro, Juiz 1 –** o Mm.º Juiz iniciou em Outubro o gozo de licença parental (com a duração de cinco meses e que terminará em meados de Março de 2026). O serviço a seu cargo foi assegurado por três Juízes (de Faro) em acumulação de funções.

- **Juízo Local Criminal de Faro, Juiz 2 –** a Mm.ª juíza esteve ausente por doença no período compreendido entre 25-11-2024 e 12-09-2025, retomando o serviço com indicação

de "serviços moderados". Em concretização dessa indicação da junta medica, foi homologada a redução de serviço desta magistrada em 50%, que se encontra a ser assegurado por uma Sr.ª Juíza colocada na Comarca de Beja (Juízo de Competência Genérica de Almodôvar).

- **Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 2 –** a Mm.ª Juíza esteve todo o ano de 2025 (com algumas intermitências) em situação de baixa médica. O serviço a seu cargo tem sido assegurado por uma Juíza do QC.

- **Juízo de Família e Menores de Faro, Juiz 3 –** a Mm.ª Juíza no decurso do ano de 2025 permaneceu ausente, em situação de baixa médica (que se mantém na actualidade). O serviço a seu cargo tem sido assegurado por uma Juíza do QC.

- **Juízo Central Criminal de Faro, Juiz 5 –** a Mm.ª Juíza registou um período de ausência ao serviço entre Maio e Dezembro. O serviço a seu cargo foi assegurado pelos demais Colegas do Juízo e, a partir de Outubro, com recurso a acumulação de funções por um Colega, do Juízo de execução de Loulé.

- **Juízo Local Criminal de Loulé, Juiz 1 –** A Mm.ª Juíza iniciou ausência por doença em 21-11-2024 e que se manteve até Julho de 2025. O serviço a seu cargo foi assegurado pelos dois magistrados do mesmo Juízo em acumulação de funções.

- **Juízo Jocal Criminal de Albufeira, Juiz 2 –** O Mm.º Juiz esteve ausente, por doença, entre Outubro e Dezembro, tendo o serviço a seu cargo sido assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Central Cível de Portimão, Juiz 3** - Até 31-08-2025 a Mm.ª Juíza titular manteve a comissão de serviço judicial. Após essa data, em consequência do movimento judicial ordinário, foi colocada uma Colega, que tomou posse e iniciou de imediato um período de baixa médica, a que se seguiu o parto e o gozo de licença de maternidade. Em qualquer dos casos, o serviço apenas foi assegurado por via da acumulação de funções por três Juízes (dois de Portimão e um de Lagoa).

- **Juízo Central Criminal de Portimão, Juiz 4** - Após a jubilação da titular, em Dezembro de 2024, e até 31-08-2025 não foi promovida a substituição, quer mediante a colocação de Juiz auxiliar, do Quadro Complementar ou ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ. Após essa data, em consequência do movimento judicial ordinário, foi colocada

uma Colega, que tomou posse e iniciou de imediato um período de baixa médica, que se mantém. Em qualquer dos casos, o serviço foi assegurado por via da acumulação de funções dos três Juízes do Juízo.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 1 –** a Mm.ª Juíza esteve várias vezes ausentes ao serviço, sempre por doença. O serviço a seu cargo foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 2 –** a Mm.ª Juíza iniciou em 17-10-2025 um período de ausência ao serviço, por doença, que se mantém presentemente. O serviço a seu cargo foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo Local Criminal de Portimão, Juiz 3 –** o Mm.º Juiz gozou entre Outubro e Novembro 30 dias de licença parental a que tinha direito. O seu serviço foi assegurado de acordo com as regras legais de substituição em vigor na Comarca.

- **Juízo de Competência Genérica de Lagos, Juiz 1 –** a Mm.ª Juíza esteve ausente ao serviço durante todo o ano de 2025. O serviço a seu cargo tem sido assegurado por magistrada auxiliar para ali destacada (colocação em primeiro acesso).

- Juízo de Competência Genérica de Lagos, Juiz 2 – O Mm.º Juiz esteve ausente ao serviço, por motivo de doença, todo o ano de 2025, situação em que ainda se encontra. O serviço a seu cargo foi assegurado até 31-08-2025 por uma magistrada auxiliar para ali destacada (colocação em primeiro acesso) e desde então por 3 Juízes (de Portimão e Silves) em acumulação de funções.

Para além destas ausências mais prolongadas, outras se verificaram com carácter mais pontual, designadamente para assistência a filho menor e para frequência de consultas e tratamentos, dispensa de serviço por prorrogativa estatutária ou para frequência de ações de formação. Estes casos não requereram quaisquer medidas de gestão (de resto, as ausências por prerrogativa estatutária ou para frequência de acções de formação são programadas), tendo sido a substituição dos Juízes ausentes assegurada de acordo com as regras de substituição de Juízes em vigor na Comarca de Faro.

Em conclusão, o ano de 2025:

- Registou grande variação no quadro de Juízes, variação essa que se caracterizou por forte redução no último quadrimestre; e
- Registou um número muito elevado de ausências ao serviço, algumas delas particularmente difíceis de suprir, não obstante os esforços desenvolvidos pelo Conselho Superior da Magistratura, esforços que não podiam ser maiores atenta a insuficiência de juízes disponíveis para o efeito no Quadro Complementar de Juízes do Distrito Judicial de Évora.

De destacar ainda a preciosa colaboração dos Juízes de Direito que aceitaram acumular funções e, por essa via, em muito contribuíram para atenuar relevantemente os efeitos da ausência dos Colegas.

Não obstante, as ausências anotadas, por si só (isto é, independentemente de outras circunstâncias que também ocorreram e às quais nos referiremos mais adiante), tiveram reflexo profundo na produtividade dos Juízos atingidos.

1.3. Necessidades de recuperação.

Os relatórios anuais anteriores dão nota das grandes pendências que se registaram nos Juízos de Execução de Loulé e de Silves e o Juízo de Comércio de Olhão da Restauração, pendências que, de resto, justificaram a criação de um «Grupo de Trabalho e Apoio aos Juízos de Execução e Comércio» (GTAJEC) com o objetivo de apoiar a recuperação das pendências e acompanhar a evolução do estado dos serviços.

Com o esforço de magistrados judiciais desses Juízos e dos oficiais de justiça das respetivas unidades de processos e bem assim a colaboração da DGAJ e Conselho Superior da Magistratura, foi possível reduzir assinalavelmente as pendências (oficial e de secretaria). Não obstante o GTAJEC ter sido extinto em meados de 2022, a pendência oficial dos referidos Juízos continua a decrescer, sendo a taxa de resolução registada muito positiva: 110,45% nos Juízo de Comércio de Lagoa e de Olhão da Restauração e 109,87 nos Juízos de Execução de Loulé e de Silves. Também a pendência de secretaria reduziu, sendo

a descida menos expressiva nos Juízos de Execução (96,87%) do que nos de Comércio (119,98%).

Tudo para concluir que, nos Juízos de Comércio de Olhão da Restauração (e bem assim no de Lagoa) e nos Juízos de Execução, outrora problemáticos, não subsistem necessidades de recuperação.

As ações executivas, contudo, continuam a ser motivo de preocupação, por outros motivos.

No ano de 2025 assistiu-se a um aumento significativo de entrada de novos processos executivos no Juízo Local Criminal de Portimão, no Juízo Local Criminal de Loulé, no Juízo Local Criminal de Faro e, com muito menor expressão, no Juízo de Competência Genérica de Olhão da Restauração.

Estes processos, que ascendem a alguns milhares, correspondem, no essencial, a execuções por coimas de baixo valor, decorrentes de processos contra-ordenacionais instaurados pelas várias empresas municipais (*"EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão"*, *"Loulé Concelho Global - Empresa Municipal"* e *"Ambifaro – Gestão de Equipamentos Municipais"*), por violação de regra estradal (nomeadamente quanto ao estacionamento de veículos em parques e em espaços públicos dotados de parquímetros).

Estas execuções são promovidas pelo Ministerio Público e impulsionadas por oficial de justiça, o que provoca um forte constrangimento no desempenho da secção, pelos recursos humanos que consomem.

Ora, tomando por referência o Juízo Local Criminal de Portimão (por ser aquele em que mais entradas de ações executivas se registaram), a respetiva unidade de processos, constituída por três secções, conta com apenas 9 oficiais de justiça em efectividade de funções. Ou seja, há uma média de três oficiais de justiça por cada juiz. Se este número é adequado para assegurar a tramitação dos processos-crime, revela-se manifestamente insuficiente para tramitar os processos-crime e executivos que diariamente dão entrada no juízo. Por tal motivo, um oficial de justiça do Juízo de Execução de Silves está a tramitar uma parte relevante dos processos de execução de Portimão, medida que se tem revelado

acertada tendo em conta o aumento do número de processos findos desde a sua intervenção.

1.4. Medidas *de gestão.*

As medidas de gestão tomadas no ano judicial findo tiveram essencialmente em vista, como nos anos anteriores, a equitativa distribuição de serviço aos Juízes Auxiliares, do Quadro Complementar e colocados ao abrigo do artigo 107º da RLOSJ, bem como a substituição dos magistrados ausentes por períodos considerados relevantes. Tendo em vista a substituição de magistrados ausentes, promoveu-se a acumulação de funções de vários Juízes: v.g. três para suprir a ausência dos Juízes de Tavira; dois para integrar julgamentos em tribunal coletivo no Juízo Central Criminal de Faro; três magistrados para suprir ausência de um dos Juízes de Lagos (Juiz 2); três para suprir a não colocação de um Juiz no Juízo Central Criminal de Portimão (Juiz 4); a que acrescem três Juízes para suprir a não colocação de um magistrado de substituição no Juízo Central Cível de Portimão (Juiz 3).

Fora deste contexto, outras medidas de gestão foram adoptadas com vista à melhoria da resposta dos serviços judiciais. Vejamos as mais importantes.

Cientes das virtudes da especialização, foi mantida "*especialização de facto*" dos Juízos de Competência Genérica de Vila Real de Santo António, Olhão da Restauração e Silves e instituída, em virtude das circunstâncias específicas já aludidas, no Juízo de Competência Genérica de Tavira.

Até agora não se revelou possível (por falta de requisitos legais) adoptar solução idêntica no Juízo de Competência Genérica de Lagos.

Com a entrada em vigor da alteração ao novo regime de distribuição de processos (Lei n.º 56/2025, de 24 de Julho, e Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de Outubro) foram superados os constrangimentos e os inconvenientes impostos pela Lei n.º 55/2021, de 13 de Agosto, e pela Portaria n.º 86/2023, de 27 de Março, devidamente enunciados no anterior relatório anual.

Nessa sequência, através do Despacho n.º 182/2025, de 17 de Outubro, emitiram-se orientações genéricas relativas à distribuição de actos processuais, que passaram a vigorar a partir de 22 de Outubro de 2025.

As alterações legais, complementadas com orientações emanadas e os procedimentos específicos adoptados, tornaram possível a realização de uma distribuição feita pelos vários núcleos, com magistrados constantes de uma escala mensal e sem quaisquer problemas dignos de reparo até ao momento.

Mantêm-se os turnos semanais para o serviço urgente, designadamente, nos Juízos de Instrução Criminal, nos Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, de modo a que o resultado (amplamente publicitado, de harmonia com o prescrito no "*novo regime*" da distribuição) da distribuição não constituísse um atropelo ao modelo de organização do serviço urgente nos apontados Juízos.

Por fim, sempre que tal se justificou, foi proposta ao Conselho Superior da Magistratura a suspensão da distribuição de processos (mormente, de natureza urgente) a determinado Juiz, designadamente, em situações de ausência prolongada ou da distribuição de processo de elevada complexidade.

Os objectivos planeados com a adopção destas medidas de gestão foram, no essencial e na generalidade, atingidos, sem prejuízo de se notar, na globalidade, uma taxa de resolução da Comarca ligeiramente inferior à unidade.

2. Funcionários:

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, era este o mapa de pessoal da Comarca de Faro:

Em 31-12-2025					
Categoria	Quadro	Em Funções	Diferença	Quadro (%)	Faltas(%)
COMARCA					
Categoria	Quadro	Em Funções	Diferença	Quadro (%)	Faltas(%)
Secretário de Justiça	6	3	-3	50,00%	50,00%
Escrivão (ED)	45	28	-17	62,22%	37,78%
Téc. Justiça (Esc. Adj)	98	86	-12	87,76%	12,24%
Téc. Justiça (Esc. Aux)	132	100	-32	75,76%	24,24%
Téc. Justiça (Judicial)	230	186	-44	80,87%	19,13%
Escrivão (TJP)	11	3	-8	27,27%	72,73%
Téc. Justiça (TJ_ Adj)	47	46	-1	97,87%	2,13%
Téc. Justiça (TJ_ Aux)	52	38	-14	73,08%	26,92%
Téc. Justiça (TJ MP)	99	84	-15	84,85%	15,15%
Téc. Informática (IGFEJ)	2	1	-1	50,00%	50,00%
Téc. Superior	1	0	-1	0,00%	100,00%
Assistente Técnico	5	9	4	180,00%	-80,00%
Assistente Operacional	8	6	-2	75,00%	25,00%
Sub-Total Judicial	275	214	-61	77,82%	22,18%
Sub-Total MºPº	110	87	-23	79,09%	20,91%
Total (Oficiais de Justiça)	393	304	-89	77,35%	22,65%
Total (Regime Geral)	16	16	0	100,00%	0,00%
Totais	409	320	-89	78,24%	21,76%
Taxa de absentismo					17,83%
Média de Idade (em Anos)					55,00

O quadro elaborado dá nota das reais carências que se registam na Comarca ao nível dos oficiais de justiça.

Torna-se, pois, necessário esclarecer que, de um total de 409 funcionários previstos na Portaria nº 161/2014, de 21 de Agosto, para a Comarca de Faro (número que inclui oficiais de justiça, técnicos de informática e trabalhadores da carreira do regime geral), apenas 275 desses lugares dizem respeito a funcionários da carreira judicial. Nestes 275 contam-se 6 secretários de justiça que, em rigor, não são oficias de justiça da carreira judicial, já que exercem funções de chefia em todos os serviços do núcleo. Dos 275 oficiais de justiça, apenas se encontram colocados 214, faltando, pois, colocar 61 oficiais de justiça. Sendo mais específico: em relação ao quadro legal de oficiais de justiça da carreira judicial falta colocar 50% de secretários de justiça, 37,78% de escrivães de direito, 12,24% de escrivães adjuntos e 24,24% de escrivães auxiliares). Numa outra perspectiva, falta colocar na Comarca 22,18% de oficiais de justiça da carreira judicial.

Nos serviços do Ministério Público a situação não é melhor, já que 20,91% dos oficiais de justiça do quadro (110) não se encontram colocados.

Para além disso, importa ter em consideração que nem todos os oficiais de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro estiveram em efectivo exercício de funções durante o ano de 2025. Segundo os dados que foram extraídos, a taxa de absentismo de oficiais de justiça foi de 17,83%, acima dos 14,69% registados em 2023 e em linha com a taxa de absentismo dos anos 2020 a 2022 (período da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 | Covid-19), tal como se pode comprovar da análise do gráfico que a seguir se apresenta.

Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Tx Absentismo	7,11%	10,42%	13,23%	17,93%	15,02%	16,07%	4,03%	14,69%	17,83%

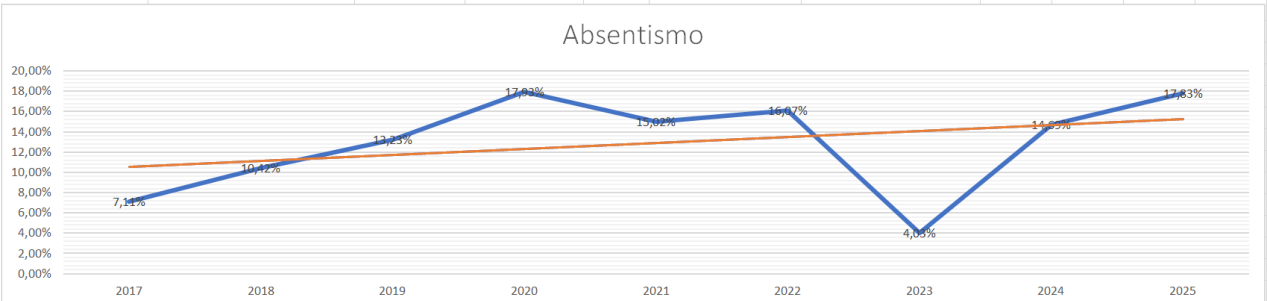

A situação dos oficiais de justiça não é preocupante apenas pela carência de funcionários e pela falta de desempenho dos mesmos (por faltas ou greves), mas também pela média da idade, que tem vindo a subir, adivinhando-se, a curto e médio prazo, uma relevante redução, por via de aposentações, do número de oficiais de justiça colocados na Comarca.

Seja por via da aposentação de oficiais de justiça, seja por estes decidirem abandonar ou mudarem de carreira, o certo é que a tendência de redução de oficiais de justiça colocados na Comarca tem vindo a acentuar-se preocupantemente a partir de 2019, como bem o elucida o gráfico seguinte:

Evolução	Entrada	Saída	Total Geral
2014	1	3	4
2015	56	26	82
2016	21	6	27
2017	77	30	107
2018	17	16	33
2019	24	22	46
2020	12	20	32
2021	6	14	20
2022	10	31	41
2023	35	40	75
2024	4	17	21
2025	9	14	23
Total Geral	272	239	511

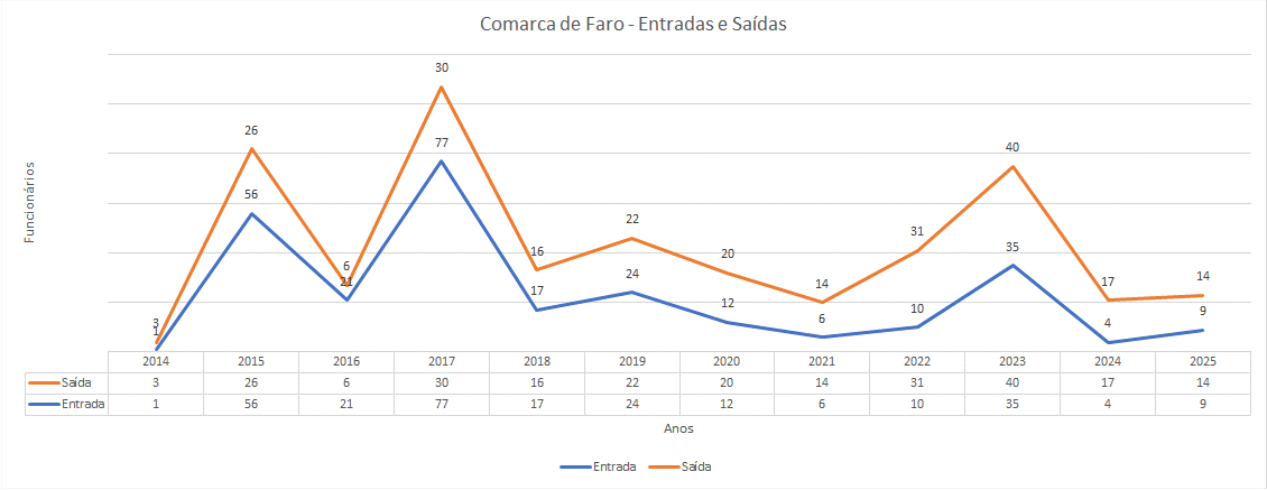

Não existe em nenhuma unidade ou serviço da comarca oficiais de justiça em número adequado. Por tal motivo, a organização dos serviços atingiu um ponto em que a ausência de um único oficial de justiça por tempo prolongado não pode ser suprida por qualquer medida de gestão sem criar constrangimentos relevantes noutra ou noutras unidades ou serviços. Numa palavra: é urgente colocar no Tribunal Judicial da Comarca de Faro mais oficiais de justiça, sob pena de o estado dos serviços se continuar a degradar de forma dificilmente recuperável.

3. Magistrados do Ministério Público.

Segue-se o quadro dos magistrados do Ministério Público e a sua colocação nas diversas secções e serviços desta Comarca, para uma mais fácil visualização (nos quadros de recursos humanos que seguem em anexo já consta a referência à colocação desses magistrados).

Serviço	QUADRO (DECRETO-LEI 49/2014 DE 27/MAR)	PROCURADORES DA REPÚBLICA em exercício de funções 31/12/2025
Albufeira – Juízos locais criminais, Juízos locais cível e Secção do DIAP	7	7
Faro – DIAP	22	8
Faro - Diretor do DIAP + DIAP		1
Faro – Juízos centrais e locais cível		1
Faro – Juízos centrais criminal, instrução e DIAP		2
Faro – Juízos do trabalho		2
Faro – Juízos locais criminais e DIAP		2
Faro - Juízos de família e menores		2
Lagoa – Juízo do Comércio	1	0
Lagos - Juízo de Competência genérica de Secção do DIAP	3	2
Loulé – Juízo Local Criminal e Secção do DIAP	9	6
Loulé – Juízo de Execução, Local Civel, DIAP		1
Olhão - Juízo de Competência genérica de Secção do DIAP	4	4
Olhão – Juízo do Comércio		0
Portimão - Juízos locais criminais e Secção do DIAP	20	7
Portimão - Dirigente de secção do DIAP + DIAP		
Portimão - Juízos centrais criminal e instrução		2
Portimão – Juízos de família e menores		3
Portimão – Juízos centrais e locais cíveis		1
Portimão – Juízo do trabalho		1
Silves - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	4	3
Silves - Juízo de execução e juízo de competência genérica		1
Tavira - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	2	1
Vila Real Sto. António - Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	3	3
total	75	60

V. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento e execução de 2025:

Para o ano de 2025, o Conselho de Gestão aprovou para a Comarca de Faro um projecto de orçamento no montante global de **€ 864 300,00**.

No decurso desse ano foram sendo efectuadas alterações orçamentais, tendo a Comarca terminado com a execução orçamental no montante global de **€ 1 577 890,00**.

Neste ano de 2025, manteve-se a opção pela execução orçamental centralizada no administrador judiciário da Comarca, com execução directa da mesma.

As vantagens residem na uniformização de critérios, na visão da Comarca como um todo e na maior facilidade em alcançar um maior equilíbrio de gastos, consumos e distribuição de bens.

A partir de 1 de Setembro de 2024 a Comarca de Faro integrou, a título experimental, a projectada autonomia administrativa e financeira dos Tribunais de Comarca, na sequência do memorando de entendimento celebrado entre a DGAJ e o CSM.

A aquisição de bens e serviços e o respectivo registo na plataforma de economato são geridos pelos Secretários de Justiça de cada núcleo, sob supervisão do Administrador Judiciário que valida cada aquisição.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1. Instalações.

Mantêm actualidade, no essencial, todas as considerações a este propósito tecidas no último relatório anual, importando acrescentar que a maior parte das anomalias nos diversos edifícios têm vindo a agravar-se por não haver intervenção atempada por parte do IGFEJ).

Permito-me relembrar o que a este propósito se escreveu nos diversos relatórios, anuais, desde o início da actual organização judiciária no que à dispersão das instalações dos Serviços de Justiça em Faro:

"Todos sabemos que uma solução definitiva e satisfatória passará, sempre, por um edifício construído de raiz para albergar todas as secções e serviços da comarca de Faro, instaladas nesta cidade.

A dispersão das secções e serviços do Núcleo de Faro por três distintos edifícios (e, ainda, por um quarto, se considerarmos os serviços de apoio ao Palácio da Justiça, onde funcionam duas salas de audiência, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e alguns gabinetes) está longe de constituir uma solução ideal, muito menos funcional."

O Palácio da Justiça, remodelado em 2014, já se mostra pequeno para as exigências (sendo, por exemplo, deficientes as condições em que trabalham os auditores de justiça e os juízes estagiários). De outro lado, nos edifícios Estamo foi instalado um gabinete para uma técnica da APAV (que presta assistência a vítimas vulneráveis), um gabinete para uma técnica da Segurança Social para apoio aos magistrados judiciais do Juízo de Família e Menores de Faro. Ainda no mesmo edifício foi instalado o GAMJ, constituído por três assessores, foi criada uma sala para crianças e uma outra para tomada de declarações para memória futura de crianças (com gravação audiovisual).

Não ignoramos, como é evidente, as dificuldades económicas que o País atravessa. Nem por isso, porém, a necessidade de construção de um Palácio da Justiça em Faro, que albergue todos os serviços do Tribunal e do Ministério Público, é menor.

De outro lado, mantém-se a necessidade de equipar o Palácio da Justiça de Tavira com mais uma sala de audiências, falta sinalizada com frequência pelos dois Magistrados Judiciais que ali têm exercido funções, que se traduz, no prejuízo para os cidadãos que se veem prejudicados numa Justiça que deveria ser mais célere e que não o consegue pela falta de uma sala de audiências, que permitiria um agendamento mais fluído.

É importante fazer notar que o edifício do Tribunal em Tavira comporta espaço para a adaptação de uma sala de audiências condigna, estudo que se encontra efectuado pela DGAJ. Todavia, aguarda-se que IGFEJ ultrapasse a dificuldade de retirar uma sala de actos

ao IRN, sala que não se considera necessária para a actividade da Conservatória do Registo Civil (as instalações a esta atribuída contêm outras salas que podem servir para esse efeito).

O Palácio da Justiça de Tavira sofreu uma melhoria sensível com a substituição dos alumínios de portas exteriores e janelas, obras que se iniciaram em 19 de Setembro de 2023 e terminaram de Dezembro de 2024.

Lamentavelmente, não se realizaram obras na cobertura do edifício que impeçam que a água da chuva entre pelas portas que lhe dão acesso, provocando infiltrações graves, principalmente na área do arquivo (O IGFEJ está a tratar do procedimento de contratação relativamente a Tavira. Este ano a Comarca realizou reparação AVAC).

1.1. Necessidades estruturais.

Palácio da Justiça de Faro:

A cobertura foi reparada há cerca de três anos. Nestes últimos invernos surgiram algumas infiltrações a necessitar de intervenção. Já houve visita do IGFEJ e estamos na fase de angariar orçamentos para lhes remeter.

Durante este ano foi reparado o equipamento AVAC e a iluminação.

Edifícios Estamo:

Ocorreram infiltrações graves no terceiro andar do Edifício Estamo 1, que afectaram alguns gabinetes e a secretaria e danificaram alguns equipamentos.

Estes têm que ser cobertos com plástico para não lhes cair água em cima. Nessa sequência promoveram-se várias visitas dos técnicos do IGFEJ e uma do proprietário, que ainda não tomou qualquer iniciativa, o mesmo sucedendo relativamente aos portões principais das garagens.

Foi pedida a intervenção do IGFEJ para se substituir ao senhorio.

Parte do AVAC apresenta avaria, a Comarca já recolheu propostas para fixação do preço base e o procedimento de reparação vai iniciar-se em breve.

A Comarca reparou/substituiu a iluminação.

Palácio da Justiça de Silves

Este equipamento necessita urgentemente de uma pintura e da reparação de portas/janelas, iluminação, etc.

Palácio da Justiça de Lagos:

Continuam a ser necessárias obras de remodelação no Palácio da Justiça de Lagos (cujo projeto já se encontra efectuado). No dia 31 de Maio de 2023 foi feita uma reunião entre o Juiz Presidente da Comarca, a respetiva administradora judiciária, um membro do conselho diretivo do IGFEJ e o presidente da Câmara Municipal. Nessa reunião foi possível chegar a um entendimento verbal segundo o qual, ao abrigo de um contrato inter-administrativo a celebrar entre o IGFEJ e o Município de Lagos, a Câmara Municipal executará no edifício obras de reabilitação de todas as fachadas exteriores, incluindo as caixilharias de todas as portas exteriores e janelas e, posteriormente, o respetivo custo será pago pelo IGFEJ. O contrato inter-administrativo foi concluído e as obras nele previstas só se iniciaram em Janeiro de 2025 (estão em fase de conclusão, faltando apenas pequenos pormenores).

Por lapso ou esquecimento nessas obras não foram contempladas as persianas no primeiro andar, designadamente nos gabinetes dos Senhores Magistrados e a instalação do ar condicionado, bem como a substituição de todos os alumínios da entrada principal. O IGFEJ tem conhecimento e já visitou o local e comprometeu-se a tratar, mas não sabemos qual o ponto da situação.

Concluídas estas obras, o IGFEJ e a Câmara Municipal já têm entendimento para, com recurso ao mesmo método de colaboração, se iniciarem as obras projectadas para a cobertura e o interior do edifício.

Também está previsto realizar obras de adaptação para tornar a Unidade Central mais acessível ao público e de modo a não perturbar os serviços do MP, colocando-a no r/c junto ao átrio/segurança. Já se enviou orçamentos para o IGFEJ promover o procedimento.

Palácio da Justiça de Olhão da Restauração:

No edifício do Palácio de Justiça de Olhão da Restauração aguarda-se (há vários anos) a conclusão de um estudo pedido à DGAJ tendo em vista obras a realizar pelo IGFEJ, tendo em *vista o aumento do espaço actualmente ocupado pela secretaria do MP e Unidade Central – para o Comércio já não é necessário. O que ora está projetado fará com que o edifício passe a ter uma única entrada em vez das duas atuais para melhorar acessibilidades e controlo de acessos e para que o atendimento de faça num único espaço próximo da entrada principal do edifício, onde será instalada a unidade central, bem como o funcionamento do balcão+.*

Já foram enviados orçamentos para o IGFEJ tratar do procedimento.

Recentemente detetaram-se algumas infiltrações. Foi pedida visita do IGFEJ que já se realizou e, nessa sequência, foram pedidos orçamentos para o IGFEJ desencadear o procedimento.

Aguarda-se a reparação parcelar do equipamento AVAC, obra a cargo da Comarca, já em fase de adjudicação.

A Comarca realizou a substituição de lâmpadas e de luminárias.

Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António:

No Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António mostra-se necessária a substituição da tela da cobertura, uma vez que existem infiltrações em diversos sítios do edifício, sendo a mais preocupante a que tem lugar na biblioteca onde, por essa razão, já foram desmontadas as estantes e retirados livros. Neste local, o chão em madeira está a descolar.

Há vários anos a DGAJ efectuou um estudo para pintura de paredes interiores e tratamento de vários pavimentos ao nível do 1.º piso do edifício do Palácio da Justiça. O procedimento iniciado em 2019 não conduziu à realização das referidas obras por falta de verba. Posteriormente, por decisão da Sr.ª Directora-Geral da DGAJ, que determinou que os trabalhos no interior do Palácio da Justiça só se realizariam depois de IGFEJ substituir a cobertura, já que as infiltrações (motivados pela deficiente cobertura do edifício) iriam implicar a repetição das obras no interior do Tribunal.

Em Dezembro de 2024 houve nova visita com o arquitecto do IGFEJ Pedro Damas, no sentido de se providenciar pelas desejadas reparações.

Contudo, só no ano de 2025 tivemos mais duas visitas do IGFEJ, mas tudo continua na mesma. O problema é muito grave, colocando em causa a segurança de quem ali trabalha. Corre-se até o risco de os serviços terem que ser encerrados – ou pelo menos parte. Os elevadores apresentam humidade recorrente na casa de máquinas e poderão vir a ser imobilizados, pois funcionam há anos a necessitar de reparação. A Direção-Geral de Energia já ameaçou com a aplicação de coimas se não fossem realizadas obras que melhorassem a certificação energética.

Atendendo aos valores envolvidos (algumas centenas de milhares/milhões de euros) e das formalidades concursais a observar será um processo complexo e demorado.

O equipamento AVAC foi reparado pela Comarca em 2025, que também reparou as janelas e os estores, a iluminação e o espaço da copa.

Palácio da Justiça de Loulé:

Em Fevereiro de 2018, numa altura em que decorriam obras de remoção de placas de amianto da cobertura e o edifício se encontrava destelhado, o Palácio da Justiça de Loulé sofreu uma inundação de significativas dimensões, tendo sido necessário encerrar o edifício e os serviços do Tribunal e do Ministério Público durante 15 dias (reparação que foi assegurada).

Em 2019, para além da pintura da fachada, foram efetuadas obras de reparação e de conservação nas secretarias onde funcionam o Juízo Local Criminal, o Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o DIAP (que haviam ficado particularmente afetados pela inundação). As referidas obras contemplaram reparação de tetos, paredes e chão. Das obras necessárias naquele edifício ao nível do interior, ficaram por realizar – e são necessárias - a reparação de tetos, paredes e chão de todos os gabinetes, de todos os corredores e ainda da secretaria onde funciona a unidade central. O IGFEJ deu a conhecer que está em curso um estudo para que no edifício do Palácio da Justiça seja instalado o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, sendo este instalado no espaço outrora era ocupado pelo Cartório Notarial. De acordo com o mesmo estuado, perspectiva-se que, por ocasião da realização das obras para

instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal – que ainda não se iniciaram – possam ser efetuadas melhorias no interior de todo o edifício, nomeadamente pintura de paredes e tratamento do chão de corredores e dos gabinetes.

Em 2023 iniciou-se um primeiro procedimento para reparação da instalação AVAC, procedimento que foi executado já no ano de 2024. Porém, entretanto, ocorreram avarias na instalação AVAC noutros locais do edifício que obrigaram a novas reparações. Para além disso, em 3 das salas de audiências e nas salas das testemunhas nunca foi instalado sistema de AVAC. A instalação do sistema AVAC nestas áreas do Palácio da Justiça será contemplada nas obras a levar a efeito por ocasião das obras a realizar para instalação do TAF no Palácio da Justiça de Loulé. Importante é ainda referir que, em consequência de não ter sido substituído o equipamento AVAC colocado na cobertura do edifício, não foi colocada tela na zona onde tais equipamentos estão implantados aquando da intervenção na cobertura do edifício. Tal omissão leva a que continue a haver, com a queda de chuva, novas infiltrações nos locais inferiores e perpendiculares à referida zona, situação já comunicada por diversas vezes ao IGFEJ, que considera incluir a substituição do equipamento e a impermeabilização da cobertura nas obras de instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé no Palácio da Justiça.

Ainda quanto ao mesmo edifício, por ter sido construído em cima de uma linha de água, nestes últimos tempos a zona de dois saguões abateu. Num deles, o abatimento atingiu cerca de 20 cm. Em consequência destes abatimentos, sempre que chove existem fortes inundações na zona dos arquivos onde se encontram os processos arquivados o que está a causar sérias dificuldades na preservação dos processos. Esta situação já foi comunicada ao IGFEJ, esperando-se que o mesmo intervenha com urgência (de resto, a Comarca não tem competência para efetuar as reparações necessárias por se situarem no exterior do edifício).

O procedimento para remodelação do AVAC foi aprovado no final do ano de 2024 e a obra teve início no dia 10 de Fevereiro de 2025. Todo o equipamento AVAC foi reparado em 2025, com procedimento realizado pela Comarca, bem como iluminação e afinação de portas, janelas e WC.

Palácio da Justiça de Portimão:

No dia 4 de Outubro de 2023 foi consignada a obra para ampliação do arquivo. A obra em causa está em execução, estimando-se o seu termo para o mês de Março. Só a partir dessa data poderão ser transferidos os inúmeros processos que aguardam, nas unidades de processos, o ingresso no arquivo intermédio do Tribunal.

No Palácio da Justiça de Portimão outras obras são necessárias, nomeadamente a substituição da cobertura que ainda contém amianto, a reparação dos muretes que delimitam o edifício da zona pública. No pátio do tribunal, algumas das pedras mármore que o revestem estão partidas, o que conduz a infiltrações na zona da garagem e dos arquivos. Há também zonas do edifício onde são visíveis os ferros da estrutura do mesmo que apresentam avançado estado de oxidação. Tal é mais visível nas zonas das palas e no saguão.

A obra do arquivo está em execução faltando concluir a parte da ventilação e parte da colocação de estantes.

Foram executados procedimentos de reparação de AVAC a cargo da Comarca, mas há uma avaria recorrente no 4.º Piso e estamos a desenvolver o procedimento de reparação.

Palácio da Justiça de Lagoa:

Desde que foi criado o Juízo do Comércio de Lagoa, que a Comarca tem vindo a solicitar ao IGFEJ a criação de uma sala de audiências de grandes dimensões que permita a realização de audiências com elevado número de sujeitos e intervenientes processuais, sala essa que se destina a servir a zona barlavento e mesmo os Juízos da área central da Comarca, sempre que necessário. Nessa sequência iniciaram-se reuniões e estudos entre o IGFEJ e o Município de Lagoa para esse efeito. Ainda se aguarda a conclusão do projecto de arquitetura. A Câmara Municipal de Lagoa e o IGFEJ reataram contatos neste sentido.

Palácio da Justiça de Albufeira:

Apresenta necessidades estruturais graves com infiltrações e degradação permanente do edifício.

A última intervenção não resolveu os problemas. Está em agendamento reunião entre o IGFEJ e o empreiteiro para se concluir se a obra foi mal-executada. Esta reunião teve lugar há pouco tempo, mas não nos foi comunicado o resultado alcançado.

Independentemente disso o certo é que há necessidade de intervenção urgente, porque a água da chuva infiltra-se em diversas zonas do edifício. A situação é muito grave.

É patente a necessidade de pintura exterior e interior.

O equipamento AVAC foi reparado este ano pela Comarca.

1.2. Manutenção.

Consigna-se que para toda a Comarca foram celebrados contratos de assistência técnica para elevadores, plataformas elevatórias, extintores e demais sistemas de segurança passiva e, ainda, para os equipamentos AVAC.

Neste particular, reitera-se muita da informação já transmitida no ponto anterior, para o qual se remete, acerca das necessidades de intervenção, nomeadamente a pintura exterior e interior dos Palácios da Justiça de Albufeira, Olhão da Restauração, Vila Real de Santo António (neste último, só parte interior, pois o exterior é revestido a pedra) e Lagos (sendo certo que estão em curso as obras de reabilitação e pintura exterior do edifício).

Em 2019 foi efetuado tratamento de conservação e pintura no 1º piso (interior) do Palácio da Justiça de Albufeira. No início do ano de 2020, foram efetuados o estudo e respectivo mapa de quantidades para tratamento de conservação e pintura no 2º piso (interior) do mesmo edifício. A conclusão de tais serviços não foi concluída conforme o programado por, inicialmente, não haver verba disponível. Posteriormente veio a Sr.ª Directora-Geral da Administração da Justiça informar que enquanto a cobertura não fosse substituída não seriam realizados os trabalhos atrás referidos, por correrem o risco de ficarem prejudicados pelas infiltrações existentes.

Igualmente já se encontra efectuado o estudo, bem como elaborado o mapa de quantidades para tratamento de conservação e pintura do 1º piso (interior) do Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António. Mas, à semelhança do que se disse para o Palácio da Justiça de Albufeira, também aqui não serão realizados os trabalhos enquanto a cobertura

não for substituída por os mesmos correrem o risco de ficar prejudicados com as infiltrações existentes.

A pintura interior e exterior de um edifício, como é bom de ver, não tem apenas justificação estética: é, antes, condição necessária à sua manutenção.

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade.

Como já foi referido em relatórios anteriores, é necessária a colocação de detetores de metais em todos os núcleos da Comarca, porquanto os mesmos só existem, neste momento, em Faro, Loulé e Portimão.

Continua a ser necessária a colocação de um segurança/vigilante nos Palácios da Justiça de Tavira, Silves e Lagoa, sendo os únicos edifícios do Tribunal que, nesta Comarca de Faro, não usufruem desse serviço.

Porém, repetindo o que vem sendo referido em relatórios anteriores (porque nunca é demais relembra-lo), *"é principalmente necessário repensar, ao nível mais elevado dos decisores políticos, de uma forma equilibrada e duradora, a questão da segurança dos edifícios onde funcionam serviços de um tribunal. Estamos perante o exercício de uma função soberana do Estado, que como tal deve ser encarada e respeitada. A segurança de quem trabalha num edifício de um tribunal e de quem a ele recorre é função do Estado e não pode ser entendida como se de questão menor se tratasse. Dito de forma clara: essa segurança deve ser realizada pelas autoridades policiais competentes, reservando-se à segurança privada funções residuais de controlo de entrada e saída de pessoas e objectos"*.

2. Equipamentos.

É necessária a renovação dos sistemas de AVAC em Lagos, situação já referenciada e que será incluída nas obras de remodelação que aí serão levadas a cabo. Desconhece-se, porém, quando tal terá lugar, sabendo-se que as obras projectadas para este edifício serão realizadas por fases.

Entretanto, há anos que se registam queixas de magistrados, oficiais de justiça e utentes dos serviços de justiça, porquanto se torna extremamente penoso trabalhar naquele

edifício nos períodos mais frios de Inverno (altura em que a temperatura chega a descer até aos 4º) mas, principalmente, nos meses de Verão, onde as temperaturas atingem níveis extremamente elevados (por vezes, na casa dos 40º, com níveis altos de humidade). Para de algum modo atenuar os incómodos, foram, de forma provisória, instalados, no final do ano de 2017, sete aparelhos portáteis em gabinetes e secretarias (mas nenhum aparelho foi colocado nas duas salas de audiência), os quais estão longe de resolver, de forma adequada e definitiva, o problema. Dada a vetustez de tais aparelhos, irá empreender-se no sentido de adquirir novos aparelhos, a serem colocados nos gabinetes de magistrados, salas de audiências e secretarias.

Consigna-se que foram efetuadas as obras de correção e impermeabilização de cobertura do edifício Estamo II (ainda se registando infiltrações na área da secretaria cível).

É, aliás, de salientar que (com raras excepções, como são os do Palácios da Justiça de Faro, Portimão e Tavira) os equipamentos AVAC existentes nos edifícios da Comarca estão muito degradados e funcionam com um gás que contraria as normas europeias vigentes tendo, por isso, necessidade de serem substituídos (os casos mais críticos situam-se em Lagos e ainda parte dos equipamentos instalados em Loulé).

A DGAJ não desenvolveu o habitual procedimento centralizado de assistência aos equipamentos AVAC e alijou para a Comarca essa atribuição, tarefa que sobrecarrega o serviço, de dificuldade acrescida, atendendo ao número e à complexidade dos equipamentos.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos.

Os mapas que se seguem expressam a evolução da pendência estatística por Juízo.

Estatística Secção Lugar de Juiz / Configuração "CITIUS"	Findos nas Especies Processuais Relevantes EPR / DGPJ	Estatística Oficial				Estatística Secretaria				Taxas (Estatística Oficial)			
		Pendentes a 01/01/2025 [Pin]	Entrados [E]	Findos [F]	Pendentes a 31/12/2025 [Pfin]	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de Congestão [Pfin/F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(Pin+E)]	Taxa de Litigância [E/(Nº Hab/1000)]
Albufeira - JL Cível	453	710	565	645	630	1017	573	563	1027	97,67%	114,16%	50,59%	12,79
Albufeira - JL Criminal - Juiz 1	226	300	432	455	277	709	432	486	655	60,88%	105,32%	62,16%	9,78
Albufeira - JL Criminal - Juiz 2	178	280	456	407	329	813	471	457	827	80,84%	89,25%	55,30%	10,33
Albufeira - JL Criminal - Juiz 3	224	328	428	460	297	814	432	419	827	64,57%	107,48%	60,85%	9,69
Faro - JC Cível - Juiz 1	95	88	144	140	92	249	146	164	231	65,71%	97,22%	60,34%	0,57
Faro - JC Cível - Juiz 2	94	83	138	132	89	192	141	164	169	67,42%	95,65%	59,73%	0,55
Faro - JC Cível - Juiz 3	79	64	146	120	90	162	152	163	149	75,00%	82,19%	57,14%	0,58
Faro - JC Criminal - Juiz 1	35	48	93	82	59	219	94	119	194	71,95%	88,17%	58,16%	0,37
Faro - JC Criminal - Juiz 2	37	74	77	71	80	261	78	83	256	112,68%	92,21%	47,02%	0,31
Faro - JC Criminal - Juiz 3	38	69	62	58	73	228	64	80	212	125,86%	93,55%	44,27%	0,25
Faro - JC Criminal - Juiz 4	51	81	77	79	79	244	77	79	242	100,00%	102,60%	50,00%	0,31
Faro - JC Criminal - Juiz 5	47	61	74	81	55	234	74	80	225	67,90%	109,46%	60,00%	0,29
Faro - JC Criminal - Juiz 6	34	70	83	76	78	266	85	98	253	102,63%	91,57%	49,67%	0,33
Faro - JL Cível - Juiz 1	318	355	503	451	408	842	507	520	829	90,47%	89,66%	52,56%	6,36
Faro - JL Cível - Juiz 2	288	386	488	439	437	854	492	514	832	99,54%	89,96%	50,23%	6,17
Faro - JL Criminal - Juiz 1	232	199	653	339	513	673	662	73	1262	151,33%	51,91%	39,79%	8,26
Faro - JL Criminal - Juiz 2	230	242	661	388	515	584	664	386	862	132,73%	58,70%	42,97%	8,36
Faro - JL Criminal - Juiz 3	273	181	667	496	352	554	670	514	710	70,97%	74,36%	58,49%	8,44
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	409	314	529	504	342	738	578	647	647	67,86%	95,27%	59,79%	2,11
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	481	513	557	610	460	777	557	662	654	75,41%	109,52%	57,01%	2,22
Faro - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	389	470	574	471	573	879	641	592	915	121,66%	82,06%	45,11%	2,29
Faro - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	99	50	850	834	64	93	850	828	113	7,67%	98,12%	92,67%	3,38
Faro - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	96	39	731	723	47	83	777	755	105	6,50%	98,91%	93,90%	2,91
Faro - Juízo Trabalho - Juiz 1	218	296	385	367	316	576	397	305	668	86,10%	95,32%	53,89%	1,53
Faro - Juízo Trabalho - Juiz 2	219	273	395	381	288	510	418	275	653	75,59%	96,46%	57,04%	1,57
Lagoa - Juízo Comércio - Juiz 1	167	104	221	252	73	495	222	287	430	28,97%	114,03%	77,54%	1,02
Lagoa - Juízo Comércio - Juiz 2	171	90	214	250	53	477	216	263	427	21,20%	116,82%	82,24%	0,99
Lagos - Juízo C. Genérica - Juiz 1	256	334	602	536	400	848	623	431	1040	74,63%	89,04%	57,26%	13,29
Lagos - Juízo C. Genérica - Juiz 2	207	333	582	466	450	876	603	381	1098	96,57%	80,07%	50,93%	12,85
Loulé - JL Cível - Juiz 1	322	283	453	454	283	557	457	387	627	62,33%	100,22%	61,68%	6,26
Loulé - JL Cível - Juiz 2	300	202	472	436	238	477	473	409	540	54,59%	92,37%	64,69%	6,52
Loulé - JL Criminal - Juiz 1	292	225	820	675	369	873	834	559	1147	54,67%	82,32%	64,59%	11,33
Loulé - JL Criminal - Juiz 2	335	184	826	764	246	826	827	815	838	32,20%	92,49%	75,64%	11,41
Loulé - JL Criminal - Juiz 3	294	172	824	671	325	630	824	691	762	48,44%	81,43%	67,37%	11,38
Loulé - Juízo Execução - Juiz 1	156	3434	1308	1340	3402	4568	1333	1535	4365	253,88%	102,45%	28,26%	5,21
Loulé - Juízo Execução - Juiz 2	132	3545	1293	1290	3549	4679	1319	1481	4515	275,12%	99,77%	26,66%	5,15
Olhão - Juízo C. Genérica - Juiz 1	334	384	666	711	339	1019	675	827	866	47,68%	106,76%	67,71%	15,10
Olhão - Juízo C. Genérica - Juiz 2	347	407	664	720	351	968	670	790	848	48,75%	108,43%	67,23%	15,05
Olhão - Juízo Comércio - Juiz 1	249	142	344	377	111	636	350	414	572	29,44%	109,59%	77,57%	1,37
Olhão - Juízo Comércio - Juiz 2	214	155	322	337	142	667	328	375	621	42,14%	104,66%	70,65%	1,28

Estatística Secção Lugar de Juiz / Configuração "CITIUS"	Findos nas Espécies Processuais Relevantes EPR / DGPJ	Estatística Oficial				Estatística Secretaria				Taxas (Estatística Oficial)			
		Pendentes a 01/01/2025 [Pin]	Entrados [E]	Findos [F]	Pendentes a 31/12/2025 [Pfin]	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa de Congestão [Pfin/F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(Pin+E)]	Taxa de Litigância [E/(N° Hab/1000)]
Portimão - JC Cível - Juiz 1	88	146	143	143	147	257	145	154	246	102,80%	100,00%	49,48%	0,66
Portimão - JC Cível - Juiz 2	85	125	139	134	131	245	140	146	239	97,76%	96,40%	50,76%	0,64
Portimão - JC Cível - Juiz 3	117	163	144	175	133	255	147	159	243	76,00%	121,53%	57,00%	0,67
Portimão - JC Criminal - Juiz 1	31	92	53	57	88	420	55	58	417	154,39%	107,55%	39,31%	0,24
Portimão - JC Criminal - Juiz 2	26	67	51	47	71	348	53	67	334	151,06%	92,16%	39,83%	0,24
Portimão - JC Criminal - Juiz 3	28	101	64	61	105	432	66	76	422	172,13%	95,31%	36,97%	0,30
Portimão - JC Criminal - Juiz 4	28	84	63	61	86	396	65	74	387	140,98%	96,83%	41,50%	0,29
Portimão - JL Cível - Juiz 1	331	456	465	462	460	672	472	482	660	99,57%	99,35%	50,16%	5,21
Portimão - JL Cível - Juiz 2	311	521	477	451	546	758	487	497	746	121,06%	94,55%	45,19%	5,35
Portimão - JL Criminal - Juiz 1	166	859	753	790	822	1343	766	855	1254	104,05%	104,91%	49,01%	8,44
Portimão - JL Criminal - Juiz 2	152	1365	763	879	1249	2431	791	891	2331	142,09%	115,20%	41,31%	8,55
Portimão - JL Criminal - Juiz 3	144	938	764	733	969	1627	780	956	1451	132,20%	95,94%	43,07%	8,57
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	352	420	482	406	496	807	499	474	825	122,17%	84,23%	45,01%	1,92
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	376	244	495	443	296	553	537	447	635	66,82%	89,49%	59,95%	1,97
Portimão - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	396	351	494	477	368	674	514	460	710	77,15%	96,56%	56,45%	1,97
Portimão - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	73	56	744	747	53	84	744	762	66	7,10%	100,40%	93,38%	2,96
Portimão - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	84	56	721	713	64	89	721	737	73	8,98%	98,89%	91,76%	2,87
Portimão - Juízo Trabalho - Juiz 1	149	249	269	211	309	459	273	197	535	146,45%	78,44%	40,73%	1,07
Portimão - Juízo Trabalho - Juiz 2	192	254	274	257	296	486	305	227	564	115,18%	93,80%	48,67%	1,09
Silves - Juízo C. Genérica - Juiz 1	257	287	531	496	321	799	538	429	908	64,72%	93,41%	60,64%	14,04
Silves - Juízo C. Genérica - Juiz 2	249	269	523	510	282	718	534	398	852	55,29%	97,51%	64,39%	13,83
Silves - Juízo Execução - Juiz 1	126	2860	1089	1479	2470	3565	1127	878	3814	167,00%	135,81%	37,45%	4,34
Silves - Juízo Execução - Juiz 2	166	3192	1091	1144	3139	4084	1106	838	4350	274,39%	104,86%	26,71%	4,34
Tavira - Juízo C. Genérica	284	403	706	625	485	963	709	693	977	77,60%	88,53%	56,36%	25,64
V.R.S.António - Juízo C. Genérica - Juiz 1	199	252	386	370	268	613	390	344	659	72,43%	95,85%	57,99%	13,74
V.R.S.António - Juízo C. Genérica - Juiz 2	202	242	385	364	264	600	395	331	664	72,53%	94,55%	58,05%	13,70
TOTAIS	**13231**	**29620**	**31448**	**30323**	**30792**	**54845**	**32145**	**30301**	**56575**	**101,55%**	**96,42%**	**49,65%**	**67,25**

Fontes: "CITIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CGF) em 05 e 06/02/2026 - Sistema de Indicadores de Gestão [SIG] da Direção-Geral da Política de Justiça [DGPJ], em pesquisa http://www.kpi.dgpj.mj.pt/IndicadoresGestao/loginI.aspx - Por GAMJ/Faro (CGF) a 06/02/2026

Taxa de Congestão (Estabelece a relação entre número Processos **Pendentes** e o número de Processos **Findos** nesse período)

Taxa de Resolução (Estabelece a relação entre o número Processos **Findos** e o número Processos **Entrados**)

Taxa de Recuperação (Estabelece a relação entre o número de Processos **Findos** e a adição de Processos **Entrados** + Processos **Pendentes**)

N/A = Não se aplica

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Estatistica Oficial / Mapa Serviço Externo				Findos [Por nivel]					Nº Habitantes CENSOS 2021	Taxas			
	Pendentes a 01/01/2025 [Pin]	Entrados [E]	Findos [F]	Pendentes a 31/12/2025 [Pfin]	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parcialmente Cumprido	Outros Motivos		Taxa de Congestão [Pfin/F]	Taxa de Resolução [F/E]	Taxa de Recuperação [F/(Pin+E)]	Taxa de Litigância [E/(Nº Hab/1000)]
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	86	871	693	262	8	399	205	75	6	44 158	37,81%	79,56%	72,41%	19,72
Faro - Unidade de Serviço Externo	238	1556	1643	151	23	992	542	7	79	79 064	9,19%	105,59%	91,56%	19,68
Lagoa - Unidade de Serviço Externo	13	98	102	9	0	40	36	26	0	23 835	8,82%	104,08%	91,89%	4,11
Lagos - Unidade de Serviço Externo	89	632	643	76	0	630	3	0	10	45 284	11,82%	101,74%	89,18%	13,96
Loulé - Unidade de Serviço Externo	114	1340	1332	121	8	1017	281	0	26	72 378	9,08%	99,40%	91,61%	18,51
Olhão - Unidade de Serviço Externo	28	635	592	70	5	505	16	65	1	44 114	11,82%	93,23%	89,29%	14,39
Portimão - Unidade de Serviço Externo	77	1741	1554	264	16	655	457	164	262	89 193	16,99%	89,26%	85,48%	19,52
Silves - Serviço Externo	88	620	654	54	7	351	247	48	1	37 813	8,26%	105,48%	92,37%	16,40
Tavira - Serviço Externo	45	433	450	28	2	237	199	11	1	27 536	6,22%	103,93%	94,14%	15,72
Vila Real Sto.R.S.António - Serviço Externo	24	437	436	25	3	316	115	1	1	28 095	5,73%	99,77%	94,58%	15,55
TOTAIS	**802**	**8363**	**5998**	**1060**	**72**	**5142**		**397**	**387**	**467 635**	**17,67%**	**71,72%**	**65,44%**	**17,88**

Fontes: "CITIUS" Modulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CBF) / Mapas Serviço Externo em 05 e 06/02/2026

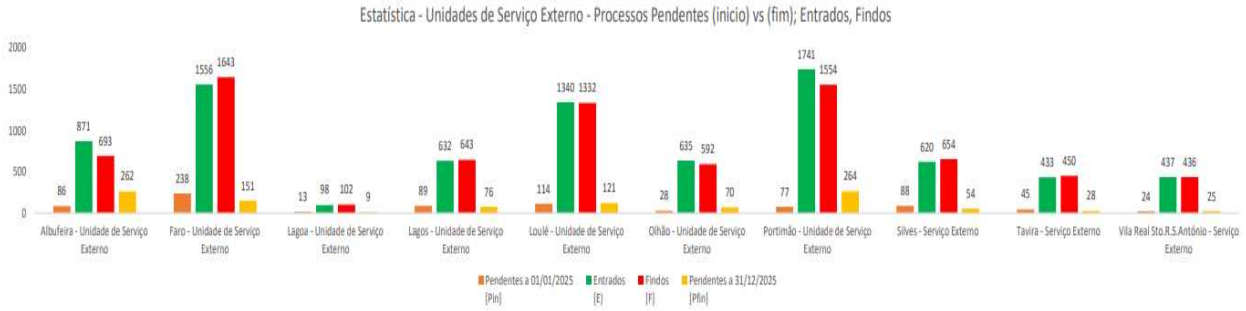

Os quadros seguintes expressam a evolução da pendência estatística por jurisdições.

KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Jurisdição - 2025

Pendência Jurisdição [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (inicio) vs (fim); Entrados, Findos [com e sem Serviço Externo] e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Secretaria														
Área / Jurisdição		Pendentes a 01/01/2025	Pendentes a 01/01/2025 s/ Serviço Externo	Entrados	Entrados s/ Serviço Externo	Findos	Findos s/ Serviço Externo	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução s/ Serviço Externo [F/E]	Taxa Resolução [F/E]	Taxa Congestão s/ Serviço Externo [P/F]	Taxa Congestão [P/F]	Taxa Recuperação s/ Serviço Externo [F/(P+E)]	Taxa Recuperação [F/(P+E)]
Execuções	Cível	21 183	21 183	8 489	8 489	8 070	8 070	21 596	95,06%	95,06%	262,49%	262,49%	27,20%	27,20%
Outras	Cível	14 153	13 126	14 972	7 967	14 715	7 717	14 378	96,86%	98,28%	170,09%	96,18%	36,59%	50,52%
Penal		15 132	15 132	6 125	6 124	5 401	5 400	15 849	88,18%	88,18%	280,22%	280,17%	25,40%	25,41%
Laboral		1 741	1 741	1 287	1 287	895	895	2 133	69,54%	69,54%	194,53%	194,53%	29,56%	29,56%
Tutelar		3 341	3 341	2 583	2 583	2 552	2 552	3 293	98,80%	98,80%	130,92%	130,92%	43,08%	43,08%
Instrução Criminal		338	338	5 806	5 806	5 774	5 774	369	99,45%	99,45%	5,85%	5,85%	93,98%	93,98%
Total		**55 888**	**54 861**	**39 262**	**32 256**	**37 407**	**30 408**	**57 618**	**94,27%**	**95,28%**	**180,42%**	**149,41%**	**34,90%**	**39,31%**

Fonte: "CITIUS" Modulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CBF) em 05/02/2026

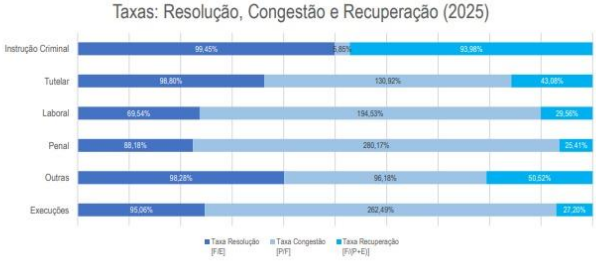

KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Jurisdição - 2025

Pendência Jurisdição [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (inicio) vs (fim); Entrados, Findos [com e sem Serviço Externo] e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Secretraia														
Área / Jurisdição		Pendentes a 01/01/2025	Pendentes a 01/01/2025 s/ Serviço Externo	Entrados	Entrados s/ Serviço Externo	Findos	Findos s/ Serviço Externo	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução s/ Serviço Externo [F/E]	Taxa Resolução [F/E]	Taxa Congestão s/ Serviço Externo [P/F]	Taxa Congestão [P/F]	Taxa Recuperação s/ Serviço Externo [F/(P+E)]	Taxa Recuperação [F/(P+E)]
Execuções	Cível	21 183	21 183	8 489	8 489	8 070	8 070	21 596	95,06%	95,06%	262,49%	262,49%	27,20%	27,20%
Outras	Cível	14 153	13 126	14 972	7 967	14 715	7 717	14 378	96,86%	98,28%	170,09%	96,18%	36,59%	50,52%
Penal		15 132	15 132	6 125	6 124	5 401	5 400	15 849	88,18%	88,18%	280,22%	280,17%	25,40%	25,41%
Laboral		1 741	1 741	1 287	1 287	895	895	2 133	69,54%	69,54%	194,53%	194,53%	29,56%	29,56%
Tutelar		3 341	3 341	2 583	2 583	2 552	2 552	3 293	98,80%	98,80%	130,92%	130,92%	43,08%	43,08%
Instrução Criminal		338	338	5 806	5 806	5 774	5 774	369	99,45%	99,45%	5,85%	5,85%	93,98%	93,98%
Total		55 888	54 861	39 262	32 256	37 407	30 408	57 618	94,27%	95,28%	180,42%	149,41%	34,90%	39,31%

Fonte: "CITIUS" Modulo Análise Estatística versão 8.1.60 por GMAJ/Faro (CSF) em 05/02/2026

Pendência Secretaria (2025)

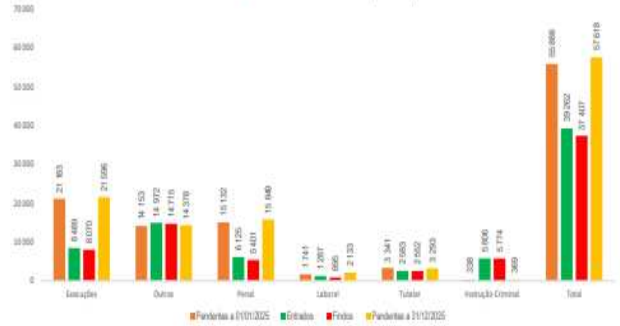

Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação (2025)

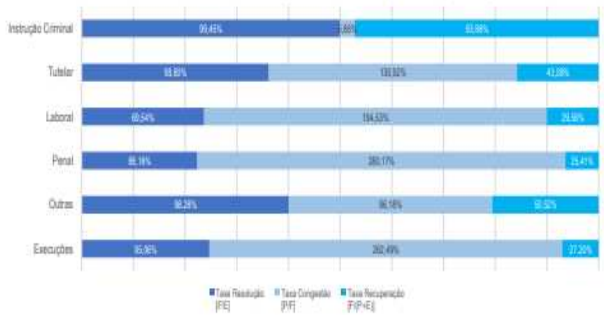

KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Juízos / Unidades Orgânicas - 2025

Pendência Juízos (Unidades) [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (início) vs (fim); Entrados, Findos e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Oficial							
Juízos / Unidades Orgânicas	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução [F/E]	Taxa Congestão [P/F]	Taxa Recuperação [F/(P+E)]
Juízos de Execução (Loulé, Silves)	13 031	4 781	5 253	12 560	109,87%	248,07%	29,49%
Juízos de Comércio (Olhão, Lagoa)	491	1 101	1 216	379	110,45%	40,38%	76,38%
Juízos de Família e Menores (Faro, Portimão)	2 312	3 131	2 911	2 535	92,97%	79,42%	53,48%
Juízos de Instrução Criminal (Faro, Portimão)	209	3 093	3 064	236	99,06%	6,82%	92,79%
Juízos de Trabalho (Faro, Portimão)	1 072	1 323	1 216	1 209	91,91%	88,16%	50,77%
Juízos Centrais Cível (Faro, Portimão)	669	854	844	682	98,83%	79,27%	55,42%
Juízos Centrais Criminal (Faro, Portimão)	747	697	673	774	96,56%	111,00%	46,61%
Juízos Locais Cível (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	2 913	3 423	3 338	3 002	97,52%	87,27%	52,68%
Juízos Locais Criminal (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	5 015	7 826	6 808	6 032	86,99%	73,66%	53,02%
Juízos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Olhão, Silves, Lagos)	2 911	5 045	4 798	3 160	95,10%	60,67%	60,31%
Serviços Externos + Apensos + Outros	1 295	7 333	7 350	1 268	100,23%	17,62%	85,19%
Total	**30 665**	**38 607**	**37 471**	**31 837**	**97,06%**	**81,84%**	**54,09%**

Fonte: "CITIUS" Módulo Análise Estatística versão 8.1.83 por GAMJ/Faro (CSH) em 05/02/2026

Taxa Resolução = Findos / Entrados

Taxa Congestão = Pendentes / Findos

Taxa Recuperação = Findos / (Pendentes + Entrados)

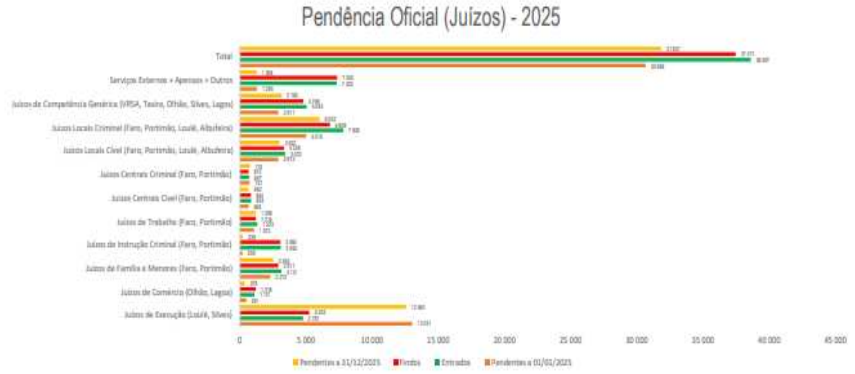

KPIS - Estatística Oficial e Secretaria - Juízos / Unidades Orgânicas - 2025

Pendência Juízos (Unidades) [Oficial e de Secretaria] - Processos Pendentes (início) vs (fim); Entrados, Findos e Taxas: Resolução, Congestão e Recuperação

Pendência Secretraia							
Juízos / Unidades Orgânicas	Pendentes a 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2025	Taxa Resolução [F/E]	Taxa Congestão [P/F]	Taxa Recuperação [F/(P+E)]
Juízos de Execução (Loulé, Silves)	16 896	4 885	4 732	17 044	96,87%	357,06%	21,73%
Juízos de Comércio (Olhão, Lagoa)	2 275	1 116	1 339	2 050	119,98%	169,90%	39,49%
Juízos de Família e Menores (Faro, Portimão)	4 428	3 326	3 282	4 386	98,68%	134,92%	42,33%
Juízos de Instrução Criminal (Faro, Portimão)	349	3 092	3 082	357	99,68%	11,32%	89,57%
Juízos de Trabalho (Faro, Portimão)	2 031	1 393	1 004	2 420	72,07%	202,29%	29,32%
Juízos Centrais Cível (Faro, Portimão)	1 360	871	950	1 277	109,07%	143,16%	42,58%
Juízos Centrais Criminal (Faro, Portimão)	3 048	711	814	2 942	114,49%	374,45%	21,65%
Juízos Locais Cível (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	5 177	3 461	3 372	5 261	97,43%	153,53%	39,04%
Juízos Locais Criminal (Faro, Portimão, Loulé, Albufeira)	11 877	8 153	7 102	12 926	87,11%	167,23%	35,46%
Juízos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Olhão, Silves, Lagos)	7 404	5 137	4 624	7 912	90,01%	160,12%	36,87%
Serviços Externos + Apensos + Outros	1 043	7 117	7 106	1 043	99,85%	14,68%	87,08%
Total	**55 888**	**39 262**	**37 407**	**57 618**	**95,28%**	**149,41%**	**39,31%**

Fonte: "CITIUS" Módulo Análise Estatística versão 8.1.83 por GAMJ/Faro (CSH) em 05/02/2026

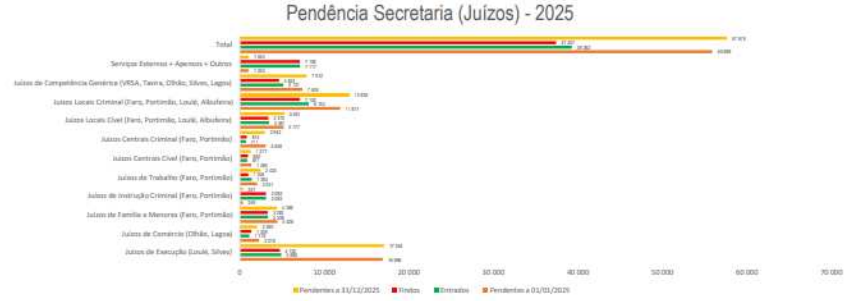

Em linha com o que ocorreu em 2023 e 2024, os indicadores que antecedem evidenciam uma prestação global menos positiva do Tribunal: a taxa de resolução global de 97,06% na estatística oficial, traduz em menos 1136 processos findos do que aqueles que entraram (38 607 – 37 471). Também os valores relativos à pendência de secretaria permitiram uma taxa de resolução global negativa (95,28%), traduzida em menos 1855 processos findos do que aqueles que entraram no início do ano. A pendência de secretaria, no final do ano, era de 57 618.

Não pode deixar de se realçar o facto de, desde a instalação da Comarca, a pendência de secretaria ter vindo sempre a reduzir, tendo, inclusive, no ano de 2019 (tal como se refere no respetivo relatório de gestão) descido a "*fasquia psicológica*" dos 100.000 processos. No final do ano de 2022, a pendência de secretaria reduziu 7,31% (relativamente ao ano anterior). No ano de 2023, a redução da pendência de secretaria foi inexpressiva (0,68%). Em 2024, infletindo a tendência que parecia desenhar-se a redução da pendência subiu para 1,74%.

Agora, face aos dados do ano de 2025 essa tendência para o agravamento consolidou-se, importando acompanhar, no sentido de esclarecer sé é duradoura ou se permite uma nova e desejável inversão.

Se é certo que para a dimensão destes números contribuiu, de forma decisiva, no que diz respeito à redução da pendência de secretaria, o trabalho levado a cabo nas unidades dos Juízos de Comércio de Lagoa e Olhão da Restauração (com taxas de resolução superiores a 119%), nos Juízos Centrais Cíveis de Portimão e Faro (109,07%) e nos Juízos Centrais Criminais de Faro e Portimão (114,49%) mais uma vez merecem destaque.

Em sentido divergente, apresentam taxas de resolução negativas, mas ainda próximas da unidade, as seguintes unidades orgânicas:

a. Juízo de Execução (Loulé e Silves): 96,87%;
b. Juízo de Família e Menores (Faro e Portimão): 98,68%;
c. Juízo de Instrução Criminal (Faro e Portimão): 99,68%);
d. Juízos Locais Cíveis (Albufeira, Loulé, Faro e Portimão): 97,43%;
e. Serviços Externos: 99,85%.

Por último, apresentam taxas de resolução claramente inferior à unidade, as seguintes unidades orgânicas:

a. Juízos de Trabalho (Faro e Portimão): 72,07%
b. Juízos Locais Criminais (Albufeira, Portimão, Loulé e Faro): 87,11%; e
c. Juízos de Competência Genérica (VRSA, Tavira, Olhão, Silves e Lagos): 90,01%.

No que de refere à pendencia estatística por lugar de Juiz, em 22 situações identificam-se taxas de resolução claramente superiores à unidade (100) e desfavoráveis em 38. Contudo, decompondo este último valor, constata-se que em 26 casos a taxa de solução é superior a 90% e em muitos fica só marginalmente abaixo dos 100%.

No que concerne à dilação dos agendamentos em 2025, as diversas unidades orgânicas tinham, como últimas datas reais de agendamento, as seguintes:

Datas das diligências agendadas na Comarca de Faro - Ano 2025

Núcleo	Juízos	Juiz	1.º Quad Jan/Abr	2.º Quad Mai/Ago	3.º Quad Set/Dez
FARO	Central Criminal	Juiz 1	11-07-2025	09-01-2026	15-01-2026
		Juiz 2	04-09-2025	18-12-2025	22-04-2026
		Juiz 3	10-07-2025	19-01-2026	07-05-2026
		Juiz 4	30-06-2025	19-11-2025	15-05-2026
		Juiz 5	25-06-2025	18-12-2025	25-05-2026
		Juiz 6	02-07-2025	27-01-2026	26-05-2026
	Local Criminal	Juiz 1	08-07-2025	30-10-2025	15-04-2026
		Juiz 2	19-09-2025	12-01-2026	15-06-2026
		Juiz 3	24-06-2025	04-11-2025	10-02-2026
	Central Cível	Juiz 1	04-06-2025	10-10-2025	10-02-2026
		Juiz 2	30-09-2025	01-10-2025	28-01-2026
		Juiz 3	03-06-2025	02-10-2025	13-02-2026
	Local Cível	Juiz 1	02-07-2025	21-10-2025	04-03-2026
		Juiz 2	07-07-2025	31-10-2025	25-02-2026
	Família e Menores	Juiz 1	29-09-2025	21-10-2025	04-05-2026
		Juiz 2	27-10-2025	30-10-2025	09-06-2026
		Juiz 3	10-07-2025	12-12-2025	08-04-2026
	Trabalho	Juiz 1	11-09-2025	06-11-2025	23-02-2026
		Juiz 2	18-06-2025	23-10-2025	04-03-2026
	Instrução Criminal	Juiz 1	27-05-2025	24-09-2025	04-02-2026
		Juiz 2	07-07-2025	25-09-2025	03-02-2026
PORTIMÃO	Central Criminal	Juiz 1	17-09-2025	18-03-2026	01-06-2026
		Juiz 2	14-10-2025	16-10-2026	14-04-2026
		Juiz 3	22-09-2025	14-11-2025	23-09-2026
		Juiz 4	16-06-2025	28-11-2025	09-04-2026
	Local Criminal	Juiz 1	27-06-2025	30-09-2025	24-04-2026
		Juiz 2	29-05-2025	13-10-2025	13-02-2026
		Juiz 3	16-06-2025	31-10-2025	09-02-2026
	Central Cível	Juiz 1	26-06-2025	29-09-2025	19-02-2026
		Juiz 2	22-09-2025	09-12-2025	13-04-2026
		Juiz 3	21-10-2025	12-11-2025	14-04-2026
	Local Cível	Juiz 1	12-06-2025	23-10-2025	19-03-2026
		Juiz 2	25-09-2025	17-12-2025	20-04-2026
	Família e Menores	Juiz 1	17-09-2025	05-11-2025	23-04-2026
		Juiz 2	01-07-2025	27-11-2025	24-06-2026
		Juiz 3	25-09-2025	16-12-2025	26-05-2026
	Trabalho	Juiz 1	15-09-2025	24-11-2025	30-04-2026
		Juiz 2	23-09-2025	21-10-2025	24-02-2026
	Instrução Criminal	Juiz 1	21-05-2025	26-09-2025	13-01-2026
		Juiz 2	28-05-2025	24-09-2025	23-01-2026

Núcleo	Juízos	Juiz	1.º Quad Jan/Abr	2.º Quad Mai/Ago	3.º Quad Set/Dez
LOULÉ	Execução	Juiz 1	15-05-2025	09-10-2025	24-02-2026
		Juiz 2	18-06-2025	27-10-2025	13-04-2026
	Local Criminal	Juiz 1	24-06-2025	11-12-2025	19-02-2026
		Juiz 2	28-05-2025	07-10-2025	04-03-2026
		Juiz 3	24-09-2025	15-01-2026	19-03-2026
	Local Cível	Juiz 1	23-06-2025	13-11-2025	09-02-2026
		Juiz 2	07-07-2025	15-10-2025	09-02-2026
ALBUFEIRA	Local Cível	Juiz 1	11-09-2025	17-11-2025	29-01-2026
	Local Criminal	Juiz 1	20-10-2025	06-01-2026	29-04-2026
		Juiz 2	11-06-2025	05-11-2025	07-09-2026
		Juiz 3	26-06-2025	12-11-2025	10-03-2026
SILVES	Execução	Juiz 1	07-05-2025	12-09-2025	01-01-2026
		Juiz 2	05-06-2025	30-09-2025	26-03-2026
	Competência Genérica	Juiz 1	01-07-2025	08-11-2025	04-03-2026
		Juiz 2	23-07-2025	19-11-2025	11-03-2026
OLHÃO	Comércio	Juiz 1	27-05-2025	19-09-2025	09-02-2026
		Juiz 2	08-05-2025	05-11-2025	10-02-2026
	Competência Genérica	Juiz 1	08-09-2025	11-12-2025	12-02-2026
		Juiz 2	10-10-2025	05-12-2025	13-03-2026
LAGOA	Comércio	Juiz 1	07-05-2025	17-09-2025	28-01-2026
		Juiz 2	12-05-2025	17-10-2025	12-01-2026
LAGOS	Competência Genérica	Juiz 1	17-06-2025	25-10-2025	18-03-2026
		Juiz 2	26-06-2025	19-11-2025	19-03-2026
TAVIRA	Competência Genérica	Juiz 1	18-06-2025	05-11-2025	29-04-2026
VRSTO. ANTÓNIO	Competência Genérica	Juiz 1	10-07-2025	22-10-2025	17-06-2026
		Juiz 2	15-07-2025	20-11-2025	03-06-2026

Resulta do mapa que antecede que existiu um generalizado esforço para que o agendamento de diligências viesse a cumprir os objectivos traçados (agendamento a três meses).

Sempre que esta meta não foi cumprida ocorreram razões objectivas e concretas, nomeadamente decorrentes da falta (prolongada) de magistrados e do depauperamento das secções, que limitam enormemente a movimentação e a tramitação dos processos, com reflexos muito evidentes no agendamento e no tempo médio de duração dos processos e, consequentemente, nas próprias pendências (quer a oficial, quer a estatística).

Aliás, os constrangimentos do agendamento, sempre que assumiam significado relevante, foram expressamente mencionados nas reuniões de objectivos realizadas e ficaram a constar das grelhas oportunamente enviadas ao Conselho Superior da Magistratura.

Pode, pois, concluir-se que o agendamento foi feito, na generalidade das unidades orgânicas da Comarca e tendencialmente, em cumprimento dos objectivos fixados.

2. Unidades Centrais.

Como já referido em relatórios anteriores, em todos os núcleos da Comarca de Faro foram criadas unidades centrais.

No caso particular de Faro, devido à dispersão dos serviços judiciais e do Ministério Público por vários edifícios, foram criadas duas unidades centrais, sendo:

- Uma, situada no Palácio da Justiça, dando apoio ao Juízo Central Criminal e ao Juízo Local Criminal;

- Outra, situada no edifício Estamo 2, dando apoio aos Juízos Central Cível, Local Cível, de Trabalho, de Família e Menores, de Instrução Criminal e ao Departamento de Investigação e Acção Penal e às Procuradorias da República junto dos Juízos de Família e Menores, Trabalho e Cível.

2.1. Actos diversos.

Nas unidades centrais (não considerando os específicos da secção de serviço externo) são praticados os seguintes actos:

- Atendimento e reencaminhamento das chamadas telefónicas;

- Atendimento e reencaminhamento dos utentes que solicitam as mais variadas informações;

- Registo da entrada de diverso expediente recebido via eletrónica ou apresentado pessoalmente por utentes;

- Recebimento, digitalização, registo e remessa de diverso expediente de outros núcleos da Comarca;

- Distribuição de processos;

- Registo de atos avulsos;

- Emissão de certificados de registo criminal;

- Emissão de certidões de processos arquivados;

- Distribuição do serviço externo aos funcionários afetos a esse serviço;

- Depósito de sentenças e acórdãos proferidas em processos-crime;

- Registo e arrumação de objetos apreendidos à ordem dos processos;

- Recebimento e abertura do correio e tratamento deste;

- Recebimento de processos para arquivo, com a elaboração das respectivas listas e subsequente emaçamento;

- Assistência às videoconferências;

- Transferências eletrónicas dos processos da V2 para a V3;

- Transferência dos processos não migrados;

- Reiniciação de processos arquivados;

- Tratamento e reencaminhamento de todo o expediente destinado a processos de outros núcleos.

2.2. Tratamento de objectos.

Mantém-se o que consta dos relatórios anteriores:

"*Foi efetuado, em 2017, um levantamento sobre a forma como eram tratados os objectos apreendidos nos diversos Juízos do Tribunal e constatado, então, que na generalidade dos casos os processos tendo em vista a venda dos objectos declarados perdidos a favor do Estado se encontravam parados.*

Tratado o assunto em conselho de gestão, o Exmº Magistrado do Ministério Público Coordenador emitiu uma ordem de serviço (8/2017) determinando que o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo de venda, naturalmente da titularidade do secretário de justiça, compete ao procurador da República que coordena a unidade local do MºPº."

Não se vislumbra necessidade de alterar o que, desde 2017, está (bem) estabelecido.

3. Unidades de serviço externo.

Em todos os núcleos da Comarca (com excepção de Lagoa, onde apenas está instalado um Juízo do Comércio, Monchique, que é um Juízo de Proximidade e Portimão, onde foram designados dois funcionários) encontra-se nomeado um funcionário para assegurar o serviço externo.

3.1. Número e tipo de solicitações:

KPIS - Estatística Oficial - Mapa do Serviço Externo - 2025

Estatística Oficial - Unidades de Serviço Externo - Entrados por Tipo

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Afixação Editais [Entrados]		Notificações [Entrados]		Citações [Entrados]		Penhoras [Entrados]		Embargos de Obra Nova [Entrados]		Entregas [Entrados]		Arrolamentos [Entrados]		Arrestos [Entrados]		Despejos [Entrados]		Videoconferências [Entrados]			Outros	TOTAL
	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Mandados	Precatórias Rogatórias	Outros		
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	228	18	21	12	84	43	5	55	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	402	**871**
Faro - Unidade de Serviço Externo	393	18	30	6	167	61	0	2	1	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	230	644	1556
Lagoa - Unidade de Serviço Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	98
Lagos - Unidade de Serviço Externo	170	13	4	3	62	32	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	72	273	632
Loulé - Unidade de Serviço Externo	323	25	30	13	206	48	2	12	1	0	1	6	0	0	1	0	0	0	0	0	159	513	1340
Olhão - Unidade de Serviço Externo	184	0	27	0	130	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	293	635
Portimão - Unidade de Serviço Externo	342	39	19	17	203	163	0	11	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	103	839	1741
Silves - Serviço Externo	165	15	5	3	62	37	3	43	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	22	264	620
Tavira - Serviço Externo	116	0	7	1	33	13	0	2	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	51	207	433
Vila Real Sto.R.S.António - Serviço Externo	85	8	6	4	48	10	5	12	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	113	144	437
TOTAIS	**2006**	**136**	**149**	**59**	**995**	**408**	**15**	**137**	**2**	**0**	**6**	**6**	**10**	**2**	**3**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**750**	**3677**	**8363**

Fontes: "CITIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CBF) / Mapas Serviço Externo em 18/02/2026

KPIS - Estatística Oficial - Mapa do Serviço Externo - 2025

Estatística Oficial - Unidades de Serviço Externo - Contagem dos Atos [01/jan/2025 a 31/jan/2025]

Ato(s) Processual Produzido [CITIUS]	Albufeira Unidade de Serviço Externo	Faro Unidade de Serviço Externo	Lagoa Unidade de Serviço Externo	Lagos Unidade de Serviço Externo	Loulé Unidade de Serviço Externo	Olhão Unidade de Serviço Externo	Portimão Unidade de Serviço Externo	Silves Unidade de Serviço Externo	Tavira Unidade de Serviço Externo	VRSA Unidade de Serviço Externo	TOTAL
Atos Contabilísticos		65		4			1	277	94		441
Atos da Parte	1	1	1	2	1		2	2			10
Autos de Penhora/Arresto	5	6			6		2	3			22
Autos diversos	185	181		36	141	229	479	66	70	18	1405
Autuações	263	837	98	73	514	445	714	410		205	3559
Certidões		5		1	135		2	9		3	155
Certidões de citação	30	93		30	54	30	80	41	28	43	429
Certidões de notificação	35	78		59	137	45	249	26	16	19	664
Citações por carta rogatória		18			1		1		4	2	26
Citações via postal		10		16					4		30
Comunicações eletrónicas entre tribunais e serviços do M.P.	490	1071		446	1009	474	1281	491	315	313	5890
Conclusões								2		3	5
Interoperabilidade (BAS/SIMA)					4		4	2			10
Notas de honorários/despesas					1	1				53	55
Notificações via postal	15	119		120	250	14	42	24	88	74	746
Ofícios a entidades diversas		3		3	2	3	22	1	5	4	43
Ofícios a tribunais e serviços do M.P.		6		3	5	3	18	22	4	1	62
Outros Atos da Secretaria		36		2	29	2	2	2		1	74
Pedidos a entidades policiais/Militares	2	6		3	3		3		6		23
Pedidos aos estabelecimentos prisionais									1		1
Solicitações de videoconferência	241	336	102	169	311	129	18	168	131	108	1713
Termos	352	913	111	444		254		615	326	309	3324
TOTAIS	1619	3784	312	1411	2603	1629	2920	2161	1092	1156	18687

Fontes: "CITIUS" Módulo: Análise Estatística versão 8.1.80 por GAMJ/Faro (CBF) / Mapas Diversos em 18/02/2026

3.2. Videoconferências.

Estatística - Unidades de Serviço Externo	Videoconferências [Entrados]		
	Mandados	Precatórias Rogatórias	Outros
Albufeira - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Faro - Unidade de Serviço Externo	0	0	230
Lagoa - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Lagos - Unidade de Serviço Externo	0	0	72
Loulé - Unidade de Serviço Externo	0	0	159
Olhão - Unidade de Serviço Externo	0	0	0
Portimão - Unidade de Serviço Externo	0	1	103
Silves - Serviço Externo	0	0	22
Tavira - Serviço Externo	0	0	51
Vila Real Sto. António - Serviço Externo	0	0	113
TOTAIS	**0**	**1**	**750**

No ano de 2025 foram asseguradas pelas secções de serviço externo 750 videoconferências.

4. Juízo de proximidade:

O Juízo de Proximidade de Monchique encontra-se instalado desde 1 de Janeiro de 2017.

Nele exerce funções um oficial de justiça do núcleo de Portimão e um funcionário cedido pelo Município de Monchique (que se ocupa de funções administrativas). Atento o escasso movimento de pessoas nesse juízo e o diminuto número de diligências que aí têm lugar, esse funcionário vem prestando colaboração a outros Juízos da Comarca. Aliás, a esmagadora maioria dos actos praticados, foram-no em processos que correm termos no núcleo de Portimão, como resulta dos quadros que seguem.

	Espécies de Atos	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL
Juízo de Proximidade de Monchique	Julgamentos	6	1	1	8
	Videoconferências	8	2	3	13
	Receção de Papéis	11	9	11	31
	Informações	27	27	24	78
	Prática de Atos Processuais (Exemplo: cumprimento de Despachos)	5 678	5 326	5 217	16 221
	Diversos	0	0	0	0
	TOTAL	5 730	5 365	5 256	16 351
Observações		O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails , com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails , com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	O número respeitante à prática de atos processuais inclui também atos externos a este Juízo de Proximidade, COMO recepção diária e devido processamento de cerca de 98% dos emails , com respectivos anexos, dirigidos ao Tribunal Judicial de Portimão, BEM COMO registo de inquéritos do Ministério Público.	

Fontes: Monitorização Quadrimestral remetida ao Conselho Superior da Magistratura (CSM)

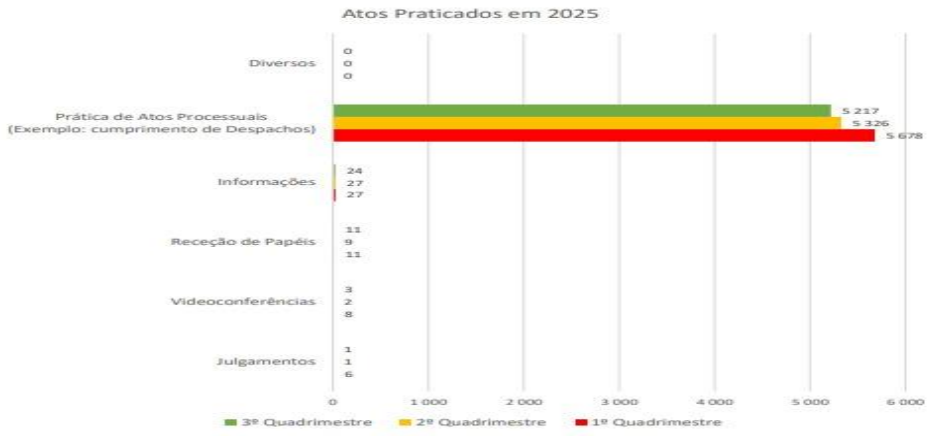

5. Medidas de gestão e organizativas.

As medidas tomadas quanto às diversas unidades orgânicas traduziram-se, no essencial, em dotá-las (na medida do possível) dos meios necessários ao desempenho das suas funções. Consistiram, principalmente, na recolocação transitória de oficiais de justiça nas unidades mais desfalcadas, acudindo às situações mais gritantes, embora sabedores de que qualquer pequeno problema que dessa forma resolvemos numa determinada unidade se traduz em problema adicional criado numa outra. Particular atenção mereceu, pelo reduzido número de oficiais de justiça aí colocados (pelo menos numa parte muito relevante do ano), as unidades de processos de apoio aos Juízos de Família e Menores de Faro, Local Cível de Albufeira e de Portimão. A falta de oficiais de justiça e as ausências prolongadas por motivo de doença ou outro motivo justificado estiveram na origem dos referidos problemas.

Na unidade de processos de apoio ao Juízo de Instrução Criminal de Portimão exerceram funções apenas dois oficiais de justiça, sendo de toda a conveniência ali colocar um terceiro (já que o Juízo tem dois Juízes em efectividade de funções). Apesar do suporte dos Mm.ºs Juízes e dos próprios oficiais de justiça em causa quanto ao *status quo*, o certo é que a não colocação de um terceiro elemento na unidade de processos não se poderá eternizar.

Na unidade de processos de apoio ao Juízo Local Criminal de Portimão a manifesta falta de oficiais de justiça (principalmente para corresponder ao elevadíssimo número de ações executivas entradas) foi, durante uma parte do ano, atenuado com a "*afectação*" de dois oficiais de justiça de uma "*secção de recuperação*" criada *ad hoc* para acorrer a situações de maior congestionamento, como é a que se verifica naquela unidade de processos. Na sequência de tal e já depois do movimento ordinário de oficiais de justiça (de 2024), foi introduzida a colaboração com a unidade de processos de apoio ao Juízo Local Criminal de Portimão de um funcionário judicial com elevada experiência e conhecimento na tramitação de ações executivas. Este oficial de justiça tramita execuções a partir do Juízo

de Execução de Silves (onde está colocado). Os resultados até agora obtidos são muito positivos.

VIII. RELAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM OS OBJECTIVOS DEFINIDOS

Para o ano judicial findo foram aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura objetivos processuais assentes em grelhas previamente definidas, contendo algumas metas obrigatórias (necessariamente comuns a todos os tribunais, sem prejuízo de pequenas variações, por exemplo, quanto à dilação do agendamento de diligências de modo a que as metas estabelecidas tenham em conta as especificidades dos juízos ou jurisdições).

As metas obrigatórias consistiam:

1. Na redução ou não aumento da pendência;
2. Na fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;
3. Na priorização dos processos mais antigos e, sendo caso disso,
4. Na redução do número de prescrições (de procedimento criminal ou da pena, envolvendo também o processo contraordenacional e a coima).

Em termos globais, é manifesto que o primeiro objectivo fixado não foi totalmente alcançado no Tribunal Judicial da Comarca de Faro: a pendência oficial sofreu um aumento de 1136 processos no ano de 2025 (num universo de 38 607 processos entrados). Igualmente a pendência de secretaria aumentou ligeiramente (1855 processos).

Tal como já aludimos várias vezes, o número de processos executivos entrados no Juízo Local Criminal de Portimão tem um peso muito significativo no desempenho global da Comarca.

Os Juízos onde a taxa de resolução foi relevantemente inferior à unidade correspondem às seguintes unidades orgânicas:

a. Juízo de Execução (Loulé e Silves): 96,87%;

b. Juízo de Família e Menores (Faro e Portimão): 98,68%;
c. Juízo de Instrução Criminal (Faro e Portimão): 99,68%);
d. Juízos Locais Cíveis (Albufeira, Loulé, Faro e Portimão): 97,43%;
e. Serviços Externos: 99,85%.

Relativamente ao segundo objetivo obrigatório, o mesmo foi globalmente alcançado na generalidade dos Juízos da Comarca. Regra geral, foram respeitados (ao longo de todo o ano) os prazos máximos de agendamento consensualmente fixados, ainda que os constrangimentos já identificados impeçam nalgumas situações o cabal cumprimento desta meta.

Ademais, é evidente que os termos de cada processo impõem, aqui e ali, o agendamento para datas mais distantes de modo a tornar possível a realização de relatórios periciais ou o cumprimento de diligências rogadas a outros Estados, tal como é insistentemente referido pelos Sr.ºs Juízes.

A priorização dos processos mais antigos (terceiro objetivo) traduziu-se, neste Tribunal, no agendamento e tramitação prioritária dos processos cíveis com autuação mais antiga e dos processos-crime com factos mais antigos (independentemente da data da autuação).

E esse objectivo foi globalmente prosseguido e alcançado, com instruções às respectivas unidades de processos, no sentido de tramitarem esses processos com prioridade sobre os demais.

No mais, mantém-se o referido no anterior relatório a propósito deste objetivo: "*grande parte das unidades de processos do Tribunal da comarca de Faro trabalha, neste momento, "em dia". Dito de outro modo: todos os processos pendentes nessas unidades são movimentados nos prazos legais estabelecidos, sem atrasos de relevo. Vale isto por dizer que a prioridade dada aos processos em causa é relativa: não havendo qualquer tipo de atraso, esses processos são normalmente movimentados, sem qualquer necessidade de prejudicar a movimentação dos processos mais recentes*."

No que concerne ao quarto objectivo fixado, pretendia-se uma redução do número de prescrições de procedimentos criminais e de penas.

O Tribunal Judicial da Comarca de Faro sempre apresentou um número elevado de prescrições. As razões de tal fenómeno constam do relatório final referente ao ano de 2018 (e não se alteraram substancialmente).

Certo é que, desde então, se vinha trilhando uma tendência para a diminuição das prescrições comunicadas. Não obstante, no ano de 2021, foram comunicadas mais 35 prescrições do que no ano anterior. No ano de 2022 foram comunicadas mais 18 prescrições do que no ano de 2021. Em 2023, foram comunicadas menos 58 prescrições do que no ano anterior. No ano de 2024 foram comunicadas mais 159 prescrições do que em 2023. E no ano a que se reporta o presente relatório – 2025 – foram comunicadas um total de 943 prescrições (ou seja, mais 470 que no ano anterior)

Contudo, 723 correspondem a prescrições comunicadas pelo Juízo Local Criminal de Portimão (sensivelmente cerca de 80% do total), tendo na sua base razões muito fáceis de enquadrar e já descritas em anterior relatório anual e nas regulares comunicações feitas ao Conselho Superior da Magistratura.

Detalhando, um pequeno número corresponde a prescrições em processos criminais (do respectivo procedimento ou da pena), na maior parte dos casos respeitando a arguidos contumazes, a esmagadora maioria não nacionais e residentes no estrangeiro ou com paradeiro desconhecido, ficando assim inviabilizada a possibilidade de notificação e de execução das penas de prisão subsidiária aplicadas.

Apesar das pesquisas efectuadas junto das bases de dados disponíveis, dos sucessivos pedidos de informação às autoridades policiais nacionais e do recurso aos mecanismos de cooperação judiciária internacional em matéria penal, por regra, não se mostra possível concretizar a localização dos arguidos.

Nos restantes casos, que correspondem ao grosso das prescrições comunicadas por este Juízo, trata-se de coimas de baixo valor aplicadas pela "*EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos Portimão*", por violação de regra estradal (nomeadamente quanto ao estacionamento de veículos em parques e em espaços públicos dotados de parquímetros).

A competência para a execução dessas coimas cabe ao Juízo Local Criminal de Portimão (composto de três lugares de Juiz), o agente de execução é o oficial de justiça e o exequente é o Ministério Público.

O elevado número de prescrições deve-se ao número muito elevado de execuções que dá entrada mensalmente em Juízo, ascendendo nesta data a acerca de 5.000 processos pendentes, frequentemente com irregularidades quanto à identificação e à notificação do arguido e originando, consequentemente, sérias dificuldades na localização de bens penhoráveis.

Em todos os casos, apesar do elevado número de processos pendentes, da sua deficiente tramitação da fase administrativa e da escassez de recursos humanos, vê-se que a secretaria judicial impulsionou os autos com várias diligências de penhora, na maior parte dos casos infrutíferas, pelas razões supra-mencionadas.

Tendo havido um aumento de prescrições comunicadas, é evidente que o objectivo não foi alcançado.

O quadro seguinte indica o número de prescrições decretadas por juízo e por ano desde 2017:

Comarca de Faro - Comunicações prescrições - Anual

Nucleos / Anos	Faro J Local	Faro J Central	Faro - Inst Criminal	Portimão J Local	Portimão J Central	Loulé	Albufeira	Lagos	Silves	Olhão	Tavira	Vila Real St.º António	TOTAL
2017	407	94	3	94	22	714	194	0	22	41	22	55	**1668**
2018	129	24	1	77	12	739	242	0	13	37	32	14	**1320**
2019	60	9	2	81	5	139	196	0	17	11	32	16	**568**
2020	58	7	0	45	5	71	81	0	23	19	7	3	**319**
2021	37	18	1	72	3	61	104	14	16	16	8	4	**354**
2022	68	12	0	69	2	64	63	18	37	13	12	14	**372**
2023	51	14	0	47	1	53	77	20	22	10	12	7	**314**
2024	30	12	1	244	9	31	62	21	26	18	7	12	**473**
2025	43	11	1	723	2	46	58	25	7	10	6	11	**943**

IX. PLANO DE ACTIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

Sem aplicação.

X. PROPOSTAS

Reitera-se, aqui, a proposta de criação e instalação do Juízo de Competência Genérica de Lagoa, pelas razões supra expostas, no ponto III.

Importa colocar mais Juízes auxiliares, do Quadro Complementar ou ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, para suprir as cada vez mais frequentes e prolongadas ausências de Juízes de Direito ao serviço, sob pena de agravamento de todos os indicadores negativos que são apontados no presente relatório e de se tornar irreversível qualquer tentativa de recuperação das situações que actualmente já se apresentam deficitárias e negativas para a imagem e eficácia do Sistema de Justiça.

Urge colocar mais oficiais de justiça na Comarca (dentro do quadro previsto).

XI. CONCLUSÃO

No ano judicial de 2025, o Tribunal Judicial da Comarca de Faro continuou a debater-se com falta de oficiais de justiça. Em concreto, em relação ao quadro legal previsto faltam: 3 secretários de justiça (50%), 17 escrivães de direito (37,78%), 12 escrivães adjuntos (12,24%) e 32 de escrivães auxiliares (24,24%). Nos serviços do Ministério Público faltam 8 técnicos de justiça principal (72,73%) e 14 técnicos de justiça auxiliares (36,92%).

Para além da falta de preenchimento dos lugares do quadro, há ainda a considerar o absentismo dos oficiais de justiça (que, em Faro, ocupa a parte cimeira da tabela no *ranking* das comarcas em matéria de absentismo).

À falta de oficiais de justiça somam-se as ausências de serviço por tempo prolongado de magistrados judiciais (quase todas por motivo de doença prolongada). Na ausência de Juízes auxiliares, colocados ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ ou à exiguidade

do quadro complementar, estas faltas têm sido supridas por via de recursos internos, designadamente da acumulação de funções, que não satisfaz na sua plenitude todas as necessidades de serviço.

Dentro deste quadro, a Comarca reúne condições apenas para corresponder, em termos minimamente satisfatórios (ficando muitas vezes aquém desse objctivo), à procura que dos seus serviços se faz. Porém, é incapaz de corresponder a picos de procura, como ocorre com as acções executivas dos Juízos Locais Criminais, de que se destaca o Juízo Local Criminal de Portimão. E, a este propósito, diga-se que também os Municípios de Loulé e de Faro já anunciaram que irão remeter a estes Juízos centenas de recursos de contra-ordenação e milhares de processos para que sejam intentadas outras tantas acções executivas.

Estas são, basicamente, as razões que impediram o Tribunal de cumprir o primeiro dos objetivos a que se propôs – não aumentar e, se possível, reduzir o número de processos pendentes.

No mais, os objectivos fixados para os diversos juízos do Tribunal foram, na maior parte dos casos, cumpridos ou ficaram ligeiramente próximos. Os casos em que os objectivos não foram atingidos são claramente explicados e justificados pela ausência de Juízes e de oficiais de justiça e não por falta de competência ou de empenho dos mesmos.

Mantiveram-se (não obstante o reduzido número de salas de audiências em alguns edifícios do tribunal) no geral adequados os tempos máximos para o agendamento das diligências existentes nos diversos Juízos, garantindo alguma celeridade no andamento dos processos.

O número de prescrições aumentou, aumento que se ficou a dever, essencialmente, ao elevadíssimo número de execuções que pendem no Juízo Local Criminal de Portimão.

O preenchimento do quadro legal de oficiais de justiça (principalmente de escrivães de direito e oficiais de justiça) permitirá minorar de forma muito relevante os aspectos negativos do funcionamento do Tribunal, apontados neste relatório, e a percepção púbica de uma Justiça que em muitas situações não assegura uma decisão judicial em tempo razoável.

A finalizar, algumas breves considerações:

No ano de 2025, particularmente no último quadrimestre e à semelhança do que ocorrera em 2024, o elevado número de ausências prolongadas de magistrados judiciais e da escassez de magistrados do quadro complementar do distrito judicial de Évora causou fortes perturbações no desempenho de alguns Juízos. As referidas ausências foram sendo, onde possível, supridas porque os Mmºs Juízes do Tribunal souberam reagir de forma superior a essas adversidades, substituindo os colegas ausentes, aceitando a afectação de processos de outros Juízes, acumulando funções em mais de um juízo, enfim, trabalhando muito para além daquilo que lhes era exigível. E são, por isso, merecedores do reconhecimento daqueles em cujo nome administram Justiça.

De outro lado, o Tribunal Judicial da Comarca de Faro tem laborado, desde o início da actual organização judiciária, com uma sistemática falta de oficiais de justiça. Com excepção do ano de 2019, a falta de funcionários tem vindo persistentemente a aumentar anualmente.

Ainda assim, é manifesto que este Tribunal continua a ser preterido na escolha dos oficiais de justiça. E as razões são várias e foram bem explicitadas nos anteriores relatórios anuais de gestão. Já no relatório referente ao ano de 2019 se escreveu:

"- de um lado, o facto de o ingresso na carreira de oficial de justiça estar atualmente dependente de um curso de natureza profissionalizante que não é ministrado no Algarve, acarreta como consequência necessária que os novos oficiais sejam originários de outros locais do País e, por isso, sem qualquer interesse em fixarem-se profissionalmente nesta região (num determinado ano, das 9 colocações oficiosas de oficiais de justiça no Tribunal da comarca de Faro, 6 ficaram desertas, isto é, as pessoas nomeadas não iniciaram funções, pura e simplesmente);

- de outro, o facto de o Algarve ser um dos destinos turísticos mais procurados da Europa acarreta, como contrapartida, um custo de vida mais elevado do que noutras regiões do País;

- por fim, os elevados valores praticados no mercado do arrendamento para habitação fazem com que a renda de um modesto apartamento ultrapasse, por vezes, o ordenado de um oficial de justiça em início de carreira.

Tudo isto determina que os lugares colocados a concurso fiquem, por vezes, desprovidos de concorrentes e que, muitas vezes, os oficiais de justiça aqui colocados solicitem e obtenham a sua transferência (para tribunais mais perto dos seus lugares de origem) decorridos dois ou três anos

(conforme os períodos de permanência a que se encontram vinculados). Disto resulta que a comarca de Faro acaba por receber oficiais de justiça acabados de ingressar na carreira, sem qualquer experiência e, dois ou três anos depois, quando os mesmos já se encontram adequadamente preparados para o exercício das suas funções [e, reconhece-se, os novos oficiais de justiça demonstram empenho e vontade que farão deles excelentes servidores do Sistema de Justiça], *vê-se obrigado a libertá-los para outras comarcas e a receber outros, mais uma vez acabados de ingressar na carreira."*

Trabalhar nestas condições não é fácil. Fazê-lo e obter resultados positivos só é possível com uma dedicação, com uma entrega, com um esforço pessoal dos senhores oficiais de justiça da Comarca de Faro, a todos os títulos notável e que, por isso, não pode passar (mais uma vez) sem menção.

Faro, 25 de Fevereiro de 2026

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Paulo Belo

Assinado de forma digital por Paulo Belo
Dados: 2026.02.25 17:31:14 Z

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Excelentíssimo Senhor **Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura**,
Juiz Conselheiro **Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes**

Assunto: Comarca de Faro – Relatório Anual de 2025.

Data: **2026-02-26**

Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o relatório anual da Comarca de Faro relativo ao ano de 2025, que foi aprovado na reunião do Conselho de Gestão da Comarca de Faro, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026, e que foi precedida de parecer do Conselho Consultivo, reunido nesse mesmo dia.

Mais se remetem em anexo os mapas de pessoal dos vários núcleos da Comarca.

Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores cumprimentos, com *elevada estima e consideração pessoal*,

Paulo Belo

Assinado de forma digital por Paulo Belo
Dados: 2026.02.26 14:49:05 Z

Entrada no. 2026/04954
2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	0 a)
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	6	2	0	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto ao Núcleo de Silves.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	0		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	0			
Técnico de Justiça Adjunto	1 b)		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	1	0	0	

b) - O Técnico de justiça Adjunto dos Serviços do Ministério Publico desempenha também as funções de funcionário da secção central.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	0 a)
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	6	2	0	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto ao Núcleo de Silves.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOA

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	0		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	0			
Técnico de Justiça Adjunto	1 b)		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	1	0	0	

b) - O Técnico de justiça Adjunto dos Serviços do Ministério Publico desempenha também as funções de funcionário da secção central.

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (**média últimos 6 meses).**		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	3 a)		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	4	2	2	

a) Uma Escrivã Adjunta exerce as funções de Escrivã de Direito em substituição

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1 c)	0		
Escrivão Adjunto	0		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	2	0	0	

c) – O Escrivão Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição, acumulando essas funções com os Núcleos de Lagoa e Tavira.

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE TAVIRA

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses.		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	0		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	1
Total da Secção	4	0	1	

a)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE TAVIRA

Unidade Central e de Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses.		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	0		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	1	0	0	

Entrada no. 2026/04954
2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Juízo de Execução

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	1 a)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	7	2	1	

a)- O Procurador da Republica encontram-se afecto também à área cível e comércio de Lagoa

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 c)	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	5	2	1	

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.
c) – A Escrivã de Direito do Juízo de Execução acumula funções.

NÚCLEO MUNICIPAL DE SILVES

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Secretário de Justiça	1	0		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	0	0	

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1 a)	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	5	2	1	

a) A Escrivã de Direito acumula a chefia do Juízo Local Cível

b) O Procurador da República encontra-se afecto a toda área cível e também

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	3		
Escrivão Adjunto	2 c)		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	6	3	1	

c) 1 Escrivão-adjunto em regime de substituição como Escrivão de Direito

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	2	2	1	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO				
Juízo Família e Menores				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	9	3	3	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO				
Juízo do Trabalho				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	0		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	2	1	

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	1 a)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	5	2	1	

a)- O Procurador da República encontram-se afecto a toda área cível

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	3 a)		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	8	3	3	

a)1 Escrivão-adjunto em regime de substituição como Escrivão de Direito

NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTIMÃO				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Secretário de Justiça	1 b)	0		
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	3		Proc. da República	0
Tec. Just. Adjunto	1 c)			
Tec. Just. Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	9	0	0	

b) – Acumula funções com o Núcleo de Lagos.

C) – Exerce funções de Escrivã em substituição

Entrada no. 2026/04954
2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Juízo do Comércio

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	4 a)		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	6	2	1	

a) Uma Escrivã Adjunta exerce funções como Escrivã de Direito em substituição e acumulação com a Genérica

b) - A Procuradora da Republica encontra-se afeta também à área cível (jubilada em novembro – sem substituta/o).

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	5	2		

b)- Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos indistintamente ao restante Serviço do Ministério Público.

NÚCLEO MUNICIPAL DE OLHÃO

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	0		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	0	0	

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ

Juízo de Execução

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	**2**		
Escrivão Adjunto	1 b)		Proc. da República	1 a)
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	5	**2**	1	

a) - A Procuradora da República encontra-se afecta também à área cível.

b) - Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	3	3		
Escrivão Adjunto	5		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	12	3	2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	2	1	

b)- A Procuradora da República encontram-se afecta também à área das execuções.

NÚCLEO MUNICIPAL DE LOULÉ				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2 c)	0		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	5	0	0	

c) - Um Escrivão de Direito exerce as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição.

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOS

Juízo Competência Genérica

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efetivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	5	2	3	

NÚCLEO MUNICIPAL DE LAGOS

Unidade Central e Serviço Externo

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	0	0	

Entrada no. 2026/04954
2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	3		
Escrivão Adjunto	2 a)		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	3	1	

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	6		
Escrivão Adjunto	5		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	11	6	2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	1 b)		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	2	0	

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Família e Menores				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	2 b)		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	9	3	3	

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo do Trabalho				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 a)	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	2	2	

a) O Escrivão de direito acumula as funções de secretário de Justiça em substituição e acumula nessas funções o núcleo de Olhão

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	2	1	

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	3 c)		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	10	3	2	

c) Uma Escrivã Adjunta a exercer funções de Escrivão de Direito em Regime de Substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Secretários Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	6			
Tec. Just. Adjunto	1		Proc. da República	0
Tec. Just. Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	10	0	0	

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	3		
Escrivão Adjunto	2 a)		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	3	1	

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

b) - O Procurador da República encontra-se afeto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	6		
Escrivão Adjunto	5		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	12	6	2	

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO

Juízo Instrução Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	2		
Escrivão Adjunto	1 c)		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	3	2	1	

c) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Família e Menores				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	2 a)		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	9	3	3	

a) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo do Trabalho				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0 a)	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	1	2	2	

a) O Escrivão de direito acumula as funções de secretário de Justiça em substituição e acumula nessas funções o núcleo de Olhão

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1 b)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	4	2	1	

b)- O Procurador da República encontram-se afecto à área cível (Central e Local).

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	3 c)		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos	
Total da Secção	10	3	2	

c) 1 Escrivã Adjunta a exercer funções de Escrivão de Direito em Regime de Substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE FARO				
Unidade Central e de Serviço Externo				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Secretários Justiça	1	0		
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	6			
Tec. Just. Adjunto	1		Proc. da República	0
Tec. Just. Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Secção	10	0	0	

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2	3		
Escrivão Adjunto	3 b)		Proc. da República	3 a)
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	
Total da Instância	9	3	3	

a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

b) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	1		
Escrivão Adjunto	1 d)		Proc. da República	3 d)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
Total da Instância	3	1	3	

a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

d) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Unidade Central

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 6 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 6 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	0		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
Total da Instância	2	0	0	

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Criminal

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	2			
Escrivão Adjunto	3 b)		Proc. da República	2
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	
Total da Instância	9	3	2	

a) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

b) - Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Juízo Local Cível

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).	
Escrivão de Direito	0	1		
Escrivão Adjunto	1 c)		Proc. da República	2 d)
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	
Total da Instância	3	1	2	

c) – Um Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição

d) - Os Procuradores Adjuntos encontram-se afectos à área cível e criminal

NÚCLEO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Unidade Central

Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média últimos 12 meses).		*Magistrados judiciais efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares).*	*Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Magistrados do QC que não estejam em substituição dos titulares).*	
Escrivão de Direito	*0*	*0*		
Escrivão Adjunto	*1*		*Proc. da República*	*0*
Escrivão Auxiliar	*2*		*Proc. Adjuntos*	*0*

Total da Instância	*3*	*0*	*0*

Entrada no. 2026/04954

2026-02-26 16:27:12

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Faro <juiz.presidente.faro@tribunais.org.pt>
Enviado: 26 de fevereiro de 2026 16:03
Para: CSM
Assunto: Comarca de Faro: Relatório Anual de 2025
Anexos: Comarca de Faro - Ofício Sr. Vice-Presidente do CSM - Relatório Anual 2025.pdf; Relatório Anual - 2025.pdf; Mapas.zip

Categorias: Vitor

Exma. Senhora Juíza Secretária do
Conselho Superior da Magistratura,
Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias

Solicito se digne mandar dar entrada do documento que se remete em anexo relativo ao assunto mencionado supra.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, aproveito para apresentar os melhores cumprimentos,

Paulo Belo

(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro)

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE FARO

Entrada no. 2026/04981

2026-02-27 09:20:28

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relatório de Gestão Anual - 2025

01-01-2025 a 31-12-2025

Fevereiro de 2026

Palácio da Justiça de Pinhel

"Uma Alegoria à Justiça"

Tapeçaria de Portalegre exposta na Sala de Audiências

Índice:

I. Introdução 2
1. Âmbito do relatório 2
2. Apresentação sumária dos capítulos 2
3. Apresentação sumária dos procedimentos 3
4. Procedimento seguido na sua elaboração 3

II. Orgânica da Comarca 4

III. Os Tribunais e o seu território 6

IV. Recursos humanos 8
1. Juízes 10
2. Magistrados do Ministério Público 15
3. Funcionários Judiciais 16
4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) 20

V. Recursos financeiros 24
1. Mapa do projeto inicial de orçamento para o ano de 2025 24
2. Mapa de execução orçamental de 2025 26
3. Procedimentos de aquisição direta no ano de 2025 28

VI. Instalações e equipamentos 30
1. Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização 30
2. Intervenções realizadas no ano de 2025 34

VII. Unidades orgânicas e movimento processual 36
1. Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria de toda a comarca 37
2. Estatística oficial e estatística da secretaria desagregada por unidade orgânica 37
2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda 38
2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda 40
2.3 Juízo Local Criminal da Guarda 41
2.4 Juízo Local Cível da Guarda 43
2.5 Juízo Local de Competência Genérica de Almeida 47
2.6 Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira 48
2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo 50
2.8 Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia 51
2.9 Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel 53
2.10 Juízo Local de Competência Genérica de Seia 54
2.11 Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso 57
2.12 Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa 58
3. Quadro comparativo da evolução da *"disposition time"* 61
4. Diligências realizadas em 2025 62
5. Últimos agendamentos por juízo 63
6. Unidades Centrais 64
7. Juízos de Proximidade 65
8. Articulação dos resultados obtidos com os objetivos definidos e as medidas implementadas 66
8.1 Objetivos fixados 67
8.2 Cumprimento/incumprimento dos objetivos 71

VIII. Medidas de gestão implementadas em 2025 78
1. Juíza Presidente/Juízes 82
2. Realização de reuniões na Comarca 86
3. Reuniões com outras entidades e outros eventos 87
4. Relacionamento com o exterior 89
5. Conselho de Gestão/ Administrador Judiciário/ Funcionários/ Serviços/ Edifícios 90

IX. Plano de atividades e a sua execução 91

X. Síntese conclusiva 92

I – Introdução

1. Âmbito do relatório

Em termos muito genéricos, são finalidades do relatório anual, em particular, a prestação de contas por reporte aos dados estatísticos recolhidos, bem como às atividades desenvolvidas, mas também perspetivar aquelas que se visam desenvolver.

Por outro lado, importa ter presente que é, igualmente, objetivo deste relatório, a identificação de constrangimentos, tendo em conta as dificuldades enfrentadas e, com especial relevância, a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço prestado.

O relatório apresenta, pois, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda no período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, al. a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), devendo o mesmo ser sujeito a aprovação do Conselho de Gestão e a parecer do Conselho Consultivo, tal como imposto, respetivamente, pelos artigos 108.º, n.º 2, al. f), e 110º, n.º 1, al. a), do mesmo diploma legal.

Por outro lado, é publicitado nas páginas eletrónicas dos Conselhos Superiores e do Ministério da Justiça, nos termos previstos no n.º 5 do citado artigo 108.º do diploma em referência.

2. Apresentação sumária dos Capítulos

Relativamente a todos, e a cada um dos Capítulos, será realçado o que de mais significativo ocorreu durante o ano de 2025, de molde a traduzir rigorosamente toda a atividade da Comarca da Guarda, considerando as várias vertentes contempladas neste relatório.

Após a **introdução (Capítulo I)**, segue-se o **Capítulo II,** onde se descreve a **orgânica da Comarca,** aqui se fazendo especial menção à instalação e evolução dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

O **Capítulo III** é dedicado à **análise do Tribunal e, em particular, do seu território** (neste conspecto se dando nota da inserção territorial dos vários juízos e unidades orgânicas).

O **Capítulo IV** tem como objeto a **análise dos recursos humanos do Tribunal,** no que concerne a Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais.

Faz-se também menção, neste capítulo, ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).

O **Capítulo V** aborda a temática atinente aos **recursos financeiros** e, mais concretamente, ao orçamento e respetiva execução, sendo, em detalhe e com particular relevância, identificados os procedimentos contratuais diretamente celebrados pela Comarca com fornecedores, durante o ano de 2025.

Passa-se depois para o **Capítulo VI,** dedicado às **instalações e equipamentos,** com uma súmula das necessidades de requalificação e modernização, atualizando-se, ainda, a informação prestada no relatório

anterior, relativamente às intervenções realizadas, mas identificando-se, de igual modo, aquelas que, sendo absolutamente necessárias, ainda não o foram, designadamente no decurso do ano de 2025.

O **Capítulo VII** contém uma visão mais concretizada das **unidades orgânicas e do movimento processual,** com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados e descritos em função de taxas de resolução, congestão, recuperação e *disposition time.* Neste conspecto, é efetuada, de novo, menção aos recursos humanos, dado que os mesmos, naturalmente, não são alheios, mas antes acabam por condicionar os mencionados dados.

Em termos de parâmetros comparativos, faz-se uma análise um pouco mais detalhada da evolução da *disposition time* na Comarca relativamente ao último relatório; das diligências realizadas; da dilação dos últimos agendamentos nos vários Juízos, tendo por referência o dia 31-12-2025; e da atividade do serviço externo.

Por outro lado, é também efetuada uma análise, ainda que mais sintética, da atividade dos três Juízos de Proximidade.

Finalmente, é realizada uma articulação dos resultados obtidos, com os objetivos que foram definidos para o ano de 2025, considerando-se o respetivo (in)cumprimento.

O **Capítulo VIII** enuncia as medidas de gestão implementadas durante o ano de 2025.

O Capítulo IX reporta-se ao **plano de atividades para o ano de 2026,** evidenciando-se o modo como se prevê levar a cabo a sua execução.

Termina o presente relatório com uma síntese conclusiva, no **seu Capítulo X.**

3. Apresentação sumária dos procedimentos

Neste relatório far-se-á, ainda, referência às concretas medidas de gestão adotadas no decurso do ano de 2025, a que corresponderam, entre outros, a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação do Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, identificando-se aquelas que foram posteriormente objeto de homologação.

4. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pela signatária, com a colaboração do Sr. Administrador Judiciário designadamente no que se reporta aos seus capítulos V e VI e ainda dos Srs. Oficiais de Justiça de Apoio aos Órgãos de Gestão, em particular do Sr. Técnico de Justiça (com as funções de Escrivão Adjunto antes da atual legislação em vigor), que mais de perto trabalha e apoia a signatária no exercício das suas funções, *maxime* no que concerne à recolha dos dados estatísticos.

No que respeita ao concreto procedimento para a sua elaboração, importa precisar que os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da Comarca foram recolhidos tendo por base a análise estatística do sistema *Citius* realizada no dia 17 de janeiro de 2026.

Foram utilizados para o efeito os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística da Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (constante do procedimento 2017/GAVPM/0172).

O relatório foi objeto de apreciação em reunião do Conselho Consultivo realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, com parecer favorável de todos os seus membros.

Posteriormente, foi aprovado por unanimidade em reunião do Conselho de Gestão realizada no mesmo dia.

II – Orgânica da Comarca - Composição e funcionamento dos Órgãos de Gestão

Relativamente à composição dos órgãos de gestão da comarca, no decurso do ano de 2025, manteve-se a signatária como Juíza Presidente, tendo-se igualmente mantido a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Sr. Administrados Judiciário.

Continuam a integrar o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão três Srs. Funcionários, dois Técnicos de Justiça (anteriormente Escrivães Adjuntos), que prestam apoio, respetivamente, à Juíza Presidente e ao Sr. Administrador Judiciário e uma Escrivã (anteriormente Técnica de Justiça Principal), que dá apoio à Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

Por despacho de 12.03.2025, o Sr. Procurador-Geral Regional de Coimbra, autorizou que o Sr. Engenheiro designado como especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação, em comissão de serviço para o Gabinete de Apoio aos Magistrados do Ministério Público (GAMMP) da área da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, tivesse o seu posto de trabalho no Núcleo da Guarda, o qual passou a colaborar com a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora, designadamente na elaboração de projetos de respostas a solicitações dirigidas à coordenação da comarca e na execução de mapas da estatística e outros, na medida da disponibilidade das suas funções no GAMMP. Contudo, em dezembro de 2025 deixou de ter o seu posto de trabalho no Núcleo da Guarda, em face da cessação da sua comissão de serviço.

No dia 14 de abril de 2025, no âmbito do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria, iniciou funções no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda um Sr. Técnico Superior, que ficou adstrito em apoio ao Conselho de Gestão, mais concretamente ao Sr. Administrador Judiciário, designadamente na preparação dos procedimentos aquisitivos a levar a efeito pela Comarca no âmbito do Código dos Contratos Públicos, bem como acompanhar a respetiva execução.

*

De realçar que no âmbito da atividade do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, houve que enfrentar e dar resposta a alguns constrangimentos, durante o ano de 2025, que se prenderam, essencialmente, com a gestão de recursos humanos, designadamente Juízes, Procuradores e, especialmente, Oficiais de Justiça, em virtude de situações baixas médicas e aposentações, grande parte delas não supridas.

A maioria das dificuldades sentidas e que, no essencial, já se fizeram notar no ano anterior, acabaram por ser minoradas (ainda que não ultrapassadas), na medida do possível, através de medidas gestionárias tomadas em articulação com a signatária, a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Sr. Administrador Judiciário.

A este propósito, importa salientar a excelente relação pessoal e institucional entre os três elementos do Conselho de Gestão da Comarca da Guarda, sendo, sem dúvida, esta que permitiu que, em estreita colaboração, fossem sendo ultrapassados os problemas que se verificaram e que careciam de célere resolução, mais ou menos informal, por parte do Conselho de Gestão.

Durante o ano de 2025 foram realizadas 9 (nove) reuniões do Conselho de Gestão, abordando-se nas mesmas, tal como decorre das respetivas atas, assuntos considerados relevantes, no âmbito das competências deste Órgão.

Para além destas reuniões formais, documentadas em atas, sempre que tal se revelou necessário, foram efetuadas outras, informais, tendo sido também permanente o contacto direto para a resolução dos problemas do dia-a-dia, sendo sempre de extrema facilidade a comunicação e concertação de soluções adequadas à realidade da Comarca.

Seguindo de perto tal motivação, o Conselho de Gestão procurou sempre pautar a sua intervenção por critérios de rigor e objetividade, dando a possibilidade, quando tal se justificava e quando as decisões tomadas afetavam alguém em particular, de serem ouvidos os interessados, procedimentos que se revelaram eficazes e permitiram a aceitação mais fácil das decisões por todos aqueles a quem eram, direta ou indiretamente, dirigidas. Também por estas razões o bom relacionamento estendeu-se a Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários da Comarca.

Assim, poder-se-á concluir que, no essencial, no ano de 2025 foram alcançados com êxito os principais objetivos do Conselho de Gestão da Comarca Guarda, numa interação que continua a ser muito positiva, facilitada, como já referido, por frequentes reuniões, para além de contactos diretos, pessoais e menos formais.

***

III – Os Tribunais e o Território

A comarca integra 16 Juízos (sendo 3 de proximidade) em 12 núcleos.

O Tribunal Judicial da Comarca da Guarda encontra-se sediado na cidade da Guarda, sendo o Tribunal da Relação jurisdicionalmente competente o de Coimbra.

A sua área de competência territorial abrange os municípios de: Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa.

Integra Juízos de competência especializada, incluindo o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e o Juízo Central do Trabalho da Guarda, cuja área de competência territorial é a Comarca da Guarda, mas também o Juízo Local Cível da Guarda e o Juízo Local Criminal da Guarda, cuja área de competência territorial são os municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal.

É também composto pelos Juízos de Competência Genérica de Almeida; Celorico da Beira (cuja área de competência territorial são os municípios de Celorico da Beira e de Fornos de Algodres); Figueira de Castelo Rodrigo; Gouveia; Pinhel; Seia; Trancoso (cuja área de competência territorial são os municípios de Trancoso e Aguiar da Beira) e Vila Nova de Foz Côa (cuja área de competência territorial são os municípios de Vila Nova de Foz Côa e Mêda).

Do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda fazem também parte os Juízos de Proximidade do Sabugal, de Fornos de Algodres e de Mêda (Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro).

A grande dimensão territorial da Comarca, com consideráveis distâncias entre os vários Núcleos e sem que sejam ideais as vias de comunicação e rede de transportes, causam alguns constrangimentos e dificultam, de algum modo, o estreitamento de relações.

Para criar uma cultura de maior proximidade, transmissão e partilha de conhecimentos, não obstante as dificuldades inerentes às distâncias geográficas entre os diversos Juízos, continuam a assumir especial relevância no exercício das competências atribuídas a cada um, as reuniões com os Srs. Juízes e/ou com os Srs. Escrivães de Direito, com deslocações da signatária aos vários Juízos de Competência Genérica, por vezes acompanhada do Sr. Administrador Judiciário e mesmo da Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

Também as comunicações e audições, formais e informais, presenciais, eletrónicas ou telefónicas, bem como as reuniões (já mencionadas) do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, foram de grande utilidade na dinâmica da atividade da Comarca.

Por outro lado, de modo a atenuar as dificuldades inerentes às distâncias geográficas, continuaram a ser implementadas, designadamente medidas de gestão específicas para os vários Juízos e mesmo, quando tal se justificou e não causou prejuízo ao serviço, a distribuição do serviço de algumas unidades orgânicas a funcionários de outras, com a tramitação dos processos a ser feita eletronicamente.

À semelhança do referido em relatórios anteriores, no sentido de se conseguir uma melhor compreensão no que concerne às já mencionadas dificuldades determinadas pela extensão e dimensão territorial da Comarca, apresentamos o quadro infra, contendo as distâncias em quilómetros e aproximadamente em tempo entre os diversos núcleos:

Distâncias entre os Núcleos (kms e minutos/horas)	**Almeida**	**Celorico da Beira**	**F. C. Rodrigo**	**Fornos de Algodres**	**Gouveia**	**Guarda**	**Mêda**	**Pinhel**	**Sabugal**	**Seia**	**Trancoso**	**V. N. F. Côa**
Almeida		64 km 44 m	22 km 20 m	78 km 53 m	88 km 1h 08m	47 km 39 m	64 km 1h 03m	29 km 25 m	52 km 48 m	104 km 1h 22m	74 km 54 m	59 km 58 m
C. da Beira	64 km 44 m		86 km 1h 02m	17 km 14 m	26 km 27 m	29 km 25 m	50 km 35 m	40 km 35 m	56 km 44 m	42 km 42 m	26 km 24 m	63 km 45 m
F. C. Rodrigo	22 km 20 m	86 km 1h 02m		79 km 1h 09m	89 km 1h 13m	68 km 56 m	47 km 53 m	24 km 27 m	74 km 1h 06m	105 km 1h 38m	54 km 1h	36 km 36 m
F. de Algodres	78 km 53 m	17 km 14 m	79 km 1h 09m		20 km 24 m	43 km 32 m	67 km 45 m	57 km 43 m	70 km 51 m	35 km 38 m	43 km 32 m	80 km 54 m
Gouveia	88 km 1h 08m	26 km 27 m	89 km 1h 13m	20 km 24 m		52 km 46 m	76 km 1h01m	66 km 59 m	80 km 1h 06m	21 km 26 m	52 km 47 m	90 km 1h 09m
Guarda	47 km 39 m	29 km 25 m	68 km 56 m	43 km 32 m	52 km 46 m		62 km 46 m	36 km 33 m	33 km 33 m	68 km 1h 02m	37 km 33 m	75 km 55 m
Mêda	64 km 1h 03m	50 km 35 m	47 km 53 m	67 km 45 m	76 km 1h 01m	62 km 46 m		36 km 38 m	90 km 1h 03m	91 km 1h 13m	26 km 25 m	23 km 23 m
Pinhel	29 km 25 m	40 km 35 m	24 km 27 m	57 km 43 m	66 km 59 m	36 km 33 m	36 km 38 m		60 km 50 m	82 km 1h 14m	36 km 35 m	49 km 47 m
Sabugal	52 km 48 m	56 km 44 m	74 km 1h 06m	70 km 51 m	80 km 1h 06m	33 km 33 m	90 km 1h 03m	60 km 50 m		96 km 1h 22m	66 km 54 m	103 km 1h 14m
Seia	104 km 1h 22m	42 km 42 m	105 km 1h 38m	35 km 38 m	21 km 26 m	68 km 1h 02m	91 km 1h 13m	82 km 1h 14m	96 km 1h 22m		67 km 59 m	105 km 1h 22m
Trancoso	74 km 54 m	26 km 24 m	54 km 1h	43 km 32 m	52 km 47 m	37 km 33 m	26 km 25 m	36 km 35 m	66 km 54 m	67 km 59 m		44 km 35 m
V. N. Foz Côa	59 km 58 m	63 km 45 m	36 km 36 m	80 km 54 m	90 km 1h 09m	75 km 55 m	23 km 23 m	49 km 47 m	103 km 1h 14m	105 km 1h 22m	44 km 35 m	
Média	**62 km 50 m**	**45 km 36 m**	**62 km 56 m**	**53 km 41 m**	**60 km 51 m**	**50 km 41 m**	**57 km 47 m**	**47 km 42 m**	**71 km 57 m**	**74 km 1h 05m**	**48 km 42 m**	**66 km 53 m**

≤ a 29 kms
30 a 59 kms
≥ a 60 kms

Nota: dados extraídos da página "google maps", considerando a opção trajeto mais rápido

IV – Recursos Humanos

Juízes:

O quadro legal de Juízes mantém-se inalterado relativamente ao último relatório anual.

Assim, para um quadro legal de 16-18 Juízes, durante o ano de 2025 foram colocados na Comarca os seguintes Juízes, ainda que não todos em simultâneo, designadamente no que concerne aos Juízes auxiliares, do artigo 107º e do quadro complementar, conforme discriminado infra:

- De 01-01-2025 a 06-01-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que continuou em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas; 1 Sra. Juíza titular que se manteve em licença por gravidez de risco; 2 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares; 1 Juíza do Quadro Complementar - afeta ao lugar da Juíza em licença de parentalidade e 1 Juíza estagiária).

- De 06-01-2025 a 23-01-2025 - 19 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que continuou em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas; 1 Sra. Juíza titular que se manteve em licença por gravidez de risco; 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares; 1 Juíza do Quadro Complementar - afeta ao lugar da Juíza em licença de parentalidade e 1 Juíza estagiária).

- De 24-01-2025 a 11-04-2025 - 19 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; a Sra. Juíza titular que estava em licença parental alargada, e após, em gozo de férias transitadas e não gozadas, regressou ao serviço; a Sra. Juíza titular que estava em licença por gravidez de risco iniciou licença parental; 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 1 Juíza estagiária).

- De 12-04-2025 a 21-04-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular que em licença parental e 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares).

- De 22-04-2025 a 31-08-2025 - 17 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107.º; 1 Sra. Juíza titular em licença parental e após alargada; 1 Sra. Juíza titular iniciou incapacidade para o trabalho e 3 Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares).

- De 01-09-2025 a 30-09-2025 - 17 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sr. Juiz colocado nos termos do art.º 107.º; 2 Sras. Juízas titulares em licença por gravidez de risco; 1 Sra. Juíza titular em situação de incapacidade para o trabalho; e 2 Srs. Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 2 Sras. Juízas do Quadro Complementar).

- De 01-10-2025 a 31-12-2025 - 18 Juízes em exercício efetivo de funções (1 Sr. Juiz colocado nos termos do art.º 107.º; 2 Sras. Juízas titulares em licença por gravidez de risco; 2 Srs. Juízes auxiliares em substituição de juízes titulares e 2 Juízas do Quadro Complementar).

Magistrados do Ministério Público:

Para um quadro legal de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público, durante o ano de 2025, exerceram efetivamente funções na Comarca:

- De 01-01-2025 a 09-07-2025 - 14 Procuradores da República (1 de licença por gravidez de risco e após licença parental inicial e alargada, que não chegou a tomar posse na comarca, no seu lugar foi colocada 1 Procuradora da República do Quadro Complementar; 1 Procurador da República ausente do serviço por doença de 01.01.2025 a 09.07.2025, o serviço que lhe estava distribuído foi assegurado em acumulação de funções por outros dois Procuradores da República e 1 Procurador do República do Quadro Complementar afeto ao Núcleo da Guarda);

- De 10-07-2025 a 31-08-2025 - 15 Procuradores da República (regresso ao serviço da Procuradora da República que estava ausente por doença);

- De 01-09-2025 a 28-10-2025 – 14 Procuradores da República (1 Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Foz Côa está de licença por gravidez de risco. No seu lugar está colocado um 1 Procurador da República do Quadro Complementar);

- De 29-09-2025 a 31-12-2025 – 13 Procuradores da República (1 Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Trancoso iniciou de licença por gravidez de risco).

Oficiais de Justiça:

Para um quadro legal de 101 oficiais de justiça, durante o ano de 2025, estiveram colocados na Comarca:

- De 01-01-2025 até 19-01-2025 - 91 oficiais de justiça.
- De 20-01-2025 até 31-03-2025 - 94 oficiais de justiça.
- De 01-04-2025 até 31-04-2025 - 93 oficiais de justiça.
- De 01-05-2025 até 30-06-2025 - 92 oficiais de justiça
- De 01-07-2025 até 31-07-2025 - 91 oficiais de justiça.
- De 01-08-2025 até 31-08-2025 - 90 oficiais de justiça.
- De 01-09-2025 até 30-09-2025 - 89 oficiais de justiça.
- De 01-10-2025 até 31-12-2025 - 87 oficiais de justiça.

***

1. Juízes

O quadro de Juízes de Direito previsto para o Tribunal é, conforme acima referido, de 16 a 18, distribuídos do seguinte modo: 4 nos Juízos Centrais Cível e Criminal; 1 no Juízo Central do Trabalho; 2 no Juízo Local Cível da Guarda; 2 no Juízo Local Criminal da Guarda; 2 no Juízo Local de Competência Genérica de Seia; 1 em cada um dos seguintes Juízos de Competência Genérica: Almeida, Celorico da Beira, Gouveia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa, e também 1 nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

No que se reporta ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em face da manutenção da nomeação do Sr. Juiz titular do J1, em comissão de serviço, como Vogal do CSM, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário anual de juízes, foi ali colocado um Sr. Juiz Auxiliar para substituição do titular, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 1. No movimento ordinário anual dos Srs. Juízes, em setembro de 2025, foi mantida a colocação de um outro Sr. Juiz Auxiliar para substituição do titular.

Ainda neste movimento, o Sr. Juiz titular do J2 foi promovido a Juiz Desembargador, tendo sido colocado no Tribunal da Relação de Lisboa, assumindo este lugar, como interina, a Sra. Juíza que estava colocada no Juízo de Competências Genérica de Gouveia.

Uma vez que, com efeitos a 1 de setembro, o Sr. Juiz titular do J3 foi nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do GAVPM do CSM, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 3.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que se reporta ao Juízo Central do Trabalho da Guarda, tendo sido nomeado o Sr. Juiz titular como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, tendo a sua comissão de serviço sido renovada com efeitos a janeiro de 2024, continuou ali colocada uma Sra. Juíza auxiliar, em substituição do titular, cujo destacamento foi renovado pelos sucessivos movimentos ordinários dos Srs. Juízes de 2022, 2023 e 2024. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025

Pelo movimento ordinário anual de juízes, em setembro de 2025, foi ali colocado um outro Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que respeita ao Juízo Local Criminal da Guarda, mantiveram-se ali colocados 2 Srs. Juízes titulares.

Contudo, a Sra. Juíza J1, no dia 13 de setembro de 2023, iniciou período de incapacidade médica por gravidez de risco, e após, em 25 de abril de 2024, iniciou licença de parentalidade (sendo a partir de 23 de

setembro de 2024, licença parental alargada) e após, desde 23 de dezembro de 2024, iniciou gozo de férias transitadas e não gozadas.

Em sua substituição, com efeitos a 1 de setembro de 2024, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, que assumiu todo o serviço da J1 e se manteve em funções até ao dia 24-01-2025, data em que a Sra. Juíza titular regressou ao serviço.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro de 2025.

No que concerne ao Juízo Local Cível da Guarda, mantiveram-se ali colocadas as 2 Sras. Juízas titulares.

Este Juízo tem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, já reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade.

No sentido de ser dada uma perspetiva da evolução da colocação de juízes neste Juízo, fazemos uma referência à evolução da situação a este nível, até ao ano de 2025.

Assim, no movimento de juízes de 2021 foi aqui colocada uma Sra. Juíza auxiliar, situação que não se manteve no movimento de 2022, pelo que o CSM afetou uma Sra. Juíza do QCJ a este Juízo até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, um outro Sr. Juiz do QCJ, com efeitos a 6 de março de 2023 e até ao dia 15 de julho de 2023 (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Entretanto, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma outra Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023. Contudo, a referida Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a iniciar funções, uma vez que a mesma se encontrava de baixa médica, em situação de gravidez de risco.

Todavia, sendo o número de Juízes que integravam o QCJ de Coimbra manifestamente insuficiente para colmatar as ausências que se verificavam na altura, não sendo, de todo, possível a afetação de Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda, foi ponderada pela signatária uma solução ajustada e eficaz, que passaria pela possibilidade do suprimento destas dificuldades, a serem colmatadas através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções, o que veio a concretizar-se com a então Juíza 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

Em setembro de 2024, pelo movimento ordinário do Juízes, foi colocada na Comarca uma Sra. Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, tendo assegurado parte do serviço do Juízo Local Cível da Guarda e ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, situação que se manteve até 31 de agosto de 2025.

No dia 01 de setembro de 2025, ambas as Sras. Juízas titulares (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda iniciaram licença em situação de risco clínico durante a gravidez.

Também em setembro de 2025, tendo sido renovada a colocação na Comarca, pelo movimento ordinário do Juízes de 2025, de um Sr. Juiz efetivo ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, e tendo sido ainda afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, por acordo entre ambos, em substituição das Sras. Juízas titulares, o Sr. Juiz do art.º 107.º ficou adstrito ao serviço do Juiz 1 deste Juízo, e a Sra. Juíza do QCJC ficou adstrita ao serviço do Juiz 2.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2025/DSQMJ/3928) e vigorou desde o dia 8 de setembro de 2025, até ao regresso ao serviço das Sras. Juíza Titulares (Juiz 1 e/ou Juiz 2) ou caso se verificasse alguma circunstância que demande a sua alteração.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

Quanto aos demais Juízos da Comarca, a situação foi no decurso do ano de 2025 a que de seguida se descreve.

Pelo movimento ordinário de Juízes, manteve-se a colocação de um único Sr. Juiz nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Gouveia, a Sra. Juíza titular, em 22-04-2025, veio comunicar que por necessidade imperativa de tratamento para a patologia já anteriormente comunicada e motivadora de períodos de baixa médica, seria objeto de intervenção cirúrgica complexa, seguido de período de descanso absoluto e convalescença prolongados, com impossibilidade de comparência ao serviço por razões de saúde e incapacidade física para a prestação de trabalho por período que não se mostrava ainda medicamente indicado, mas nunca inferior a 30-60 dias.

Mais informou que também a Sra. Juíza que ali estava a realizar o seu estágio, já não se encontrava no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, uma vez que estava a realizar estágio nos Juízos de Competência Especializada em Coimbra até Julho, conforme anterior indicação do Sr. Coordenador da Região Centro do Centro de Estudos Judiciários.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 81/2025, pelo que, de acordo com o regime de substituições em vigor na Comarca da Guarda, foi a mesma substituída pelo Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira. Todavia, tal substituição, também de acordo com o mesmo regime de substituições, apenas operava para situações excecionais e para a prática de atos urgentes.

Por esse motivo, e não tendo sido possível a afetação de um Juiz do QCJ, foi proposta pela signatária a medida gestionária de acumulação de funções pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, que aceitou tal acumulação do seu serviço com o do Juízo de Competência Genérica de Gouveia enquanto se

mantivesse a situação de baixa da Sra. Juíza titular, a qual foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2025/DSQMJ/2228).

Esta medida vigorou de 30-04-2025 ao dia 15-07-2025, uma vez que se manteve a situação de incapacidade para o serviço da Sra. Juíza titular do JCG de Gouveia.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi ali colocado um outro Sr. Juiz titular.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Seia, a Sra. Juíza Titular do J2, veio, por comunicação remetida no dia 28 de outubro de 2024, juntar declaração médica de baixa, da qual decorria que se encontrava impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais e de comparecer ao serviço, por gravidez de risco clínico, desde o dia 28/10/2024.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 172/2024, sendo que, para situações excecionais e para a prática de atos urgentes, de acordo com o regime de substituições em vigor para a Comarca da Guarda, a Sra. Juíza 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia seria substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pela Sra. Juíza 1 do mesmo Juízo.

No entanto, apesar de ser absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, tal não foi possível, pelo que a ausência da Sra. Juíza J2 de Seia foi colmatada, até ao início de janeiro de 2025, através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções pela Sra. Juíza J1, a qual foi proposta pela signatária e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2024/DSQMJ/4298).

Esta medida vigorou de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação/tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi colocado neste juízo um outro Sr. Juiz como titular do Juiz 2, tendo-se mantido a colocação da Sra. Juíza titular do Juiz 1.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

No Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, atendendo às suas especificidades, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2025, a signatária solicitou a colocação neste juízo de 1 Juiz Auxiliar, o que se veio a verificar.

Contudo, tal como já acima referido, tendo sido colocada na Comarca, em setembro de 2024, uma Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, foi proposto pela signatária ao CSM que esta, para além do serviço já mencionado por reporte ao Juízo Local Cível da Guarda, assegurasse ainda parte do

serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa., tendo a proposta de distribuição de serviço sido homologada pelo CSM (Proc: 2024/DSQMJ/3380), para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foram colocadas neste juízo uma Sra. Juíza titular (J1) e uma Sra. Juíza auxiliar.

Esta situação mantinha-se a 31-12-2025.

Em resumo do que antecede, passar-se-á a preencher o "Quadro de Magistrados Judiciais", tal como determinado pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos que se seguem.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	**Unidade Orgânica**	**Quadro Legal**	**Auxiliares em substituição de titular**	**Art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar**	**Quadro Real**	**Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)**	**Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)**	**Na Unidade, exerceram funções no período (em média)**
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	**4**	1 (todo o período)	1 (1 JQC desde 01-09-2025)	**4**	-	2 J Titulares (12 cada) 1 J Titular (8) 1 JAux (12) 1 JQC (4)	4
Guarda	Juízo do Trabalho	**1**	1 (todo o período)	-	**1**	-	1 JAux (12)	1
Guarda	Juízo Local Criminal	**2**	-	1(1 JQC até 23-01-2025)	**2**		1 J Titular (12) 1 Titular (11) 1 JQCJ (1)	2
Guarda	Juízo Local Cível	**2**	-	1 (1 J Art.º 107º todo o período) 1 (1 JQC desde 01-09-2025)	**2**		2 J Titulares (8 cada) 1 J 107 (12) 1 JQC (4)	2,67
Almeida	Juízo Competência Genérica	**1**	-	-	**1**	-	1 J Titular (12)	1
Celorico da Beira	Juízo Competência Genérica	**1**	-	-	**1**	-	1 J Titular (12)	1
Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel	Juízo Competência Genérica	**1** (em agregação)	-	-	**1**	-	1 J Titular (12)	1
Gouveia	Juízo Competência Genérica	**1**	-	-	**1**	Baixa médica da J Titular do JCG de Gouveia - Acumulação serviço da J1 do JCG Seia desde 30 abril	1 J Titular (8) 1 J Acumulação (4)	1
Seia	Juízo Competência Genérica	**2**	1 (de 6 jan a 31 ago 2025)	-	**2**		1 J Titular (12) 1 J Titular (4) 1 JAux (8)	2
Trancoso	Juízo Competência Genérica	**1**	-	-	**1**	-	1 J Titular (12)	1
Vila Nova de Foz Côa	Juízo Competência Genérica	**1**	-	1 (1 J Art.º 107º de 1 jan a 31 ago 2025)	**2**	(1 J Auxiliar colocada em setembro 2025)	1 J Titular (12) 1 J Aux (4) 1 J 107 (8)	2

***

2. Magistrados do Ministério Público

O quadro previsto na Comarca é, como referido, de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público.

Durante o ano de 2025, desde 01 de janeiro e até 9 de julho exerceram efetivamente funções na Comarca 14 Srs. Procuradores da República.

Neste período, uma das Sras. Procuradoras da República colocada no Núcleo de Seia permaneceu de licença por gravidez de risco e após em licença parental inicial e alargada, não tendo chegado a tomar posse, tendo sido no seu lugar colocada uma Sra. Procuradora da República do Quadro Complementar.

Também a Sra. Procuradora da República colocada no Núcleo de Celorico da Beira esteve ausente ao serviço por doença de 01 de janeiro até 09 de julho, e o serviço que lhe estava distribuído foi assegurado em acumulação de funções por Procuradores da República da Comarca.

Desde o dia 10 de julho e até 31 de agosto exerceram efetivamente funções na Comarca 15 Srs. Procuradores da República, dado que a Sra. Procuradora do Núcleo de Celorico da Beira, que estava ausente por doença, regressou ao serviço.

No período de 1 de setembro até 28 de outubro, exerceram efetivamente funções na Comarca 15 Srs. Procuradores da República.

A Sra. Procuradora da República colocada em setembro no núcleo de Foz Côa permaneceu de licença por gravidez de risco. No seu lugar foi colocado um Sr. Procurador da República do Quadro Complementar.

A partir de 29 de outubro, a Sra. Procuradora da República colocada no Núcleo de Trancoso iniciou também licença por gravidez de risco e o serviço que lhe estava distribuído passou a ser assegurado por outros Srs. Procuradores da República em funções na Comarca.

Deste modo, em 31-12-2025, exerciam efetivamente funções na Comarca 13 Procuradores da República distribuídos do seguinte modo:

- ✓ 1 afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda;
- ✓ 1 afeta ao Juízo Central do Trabalho;
- ✓ 4 afetos ao DIAP e aos Juízos Locais (Criminal e Cível) da Guarda;
- ✓ 2 afetas ao núcleo Seia;
- ✓ 1 afeto a cada um dos restantes núcleos, à exceção de Trancoso, em virtude da ausência por gravidez de risco da Sra. Procuradora aqui colocada, e de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, em que exerce funções apenas 1 Sr. Procurador da República em agregação.

3. Funcionários Judiciais

De acordo com a Portaria 118/2019 de 18 de abril, o quadro de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda previsto é de 101 Oficiais de Justiça, 2 técnicos de informática e 5 funcionários da carreira do regime geral, quadro que se manteve inalterado na Portaria 372/2019 de 15 de outubro, a qual procedeu à última alteração e republicação do mapa de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1ª instância, constante do anexo I da Portaria nº 161/2014, de 21 de agosto, anteriormente alterado e republicado pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março, e pela antedita Portaria nº 118/2019, de 18 de abril.

Sem prejuízo do número assim previsto, até 31-12-2024, conforme decorre do relatório de gestão anual de 2024, o número total de Oficiais de Justiça afetos à Comarca da Guarda manteve-se em 93.

Contudo, logo a partir de 01-01-2025, o número foi reduzido para 91, devido à aposentação do Sr. Técnico de Justiça Principal colocado nos Serviços do Ministério Público da Guarda e de um Sr. Escrivão Adjunto colocado no Núcleo da Guarda, que se encontrava em exercício de funções no Juízo Local Cível.

Esta carência de Oficiais de Justiça foi parcialmente colmatada em consequência do movimento extraordinário dos Oficiais de Justiça de 2024, no âmbito do qual foram transferidas para a Comarca 2 Sras. Oficiais de Justiça e foi ainda colocado em 1.ª nomeação 1 Sr. Oficial de Justiça.

Assim, a Sra. Escrivã Auxiliar que estava colocada no Núcleo de Alcobaça e que foi transferida para o Núcleo da Guarda, por transição para a categoria de Técnica de Justiça Auxiliar, passou a exercer funções no Ministério Público da Guarda.

Por sua vez, a Sra. Técnica de Justiça Auxiliar que estava colocada no Núcleo de Vila Franca de Xira e que foi transferida para o Núcleo de Celorico da Beira, por transição para a categoria de Escrivã Auxiliar, ficou afeta a este Núcleo.

Já o Sr. Escrivão Auxiliar provido em 1.ª colocação no núcleo de Seia, iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Deste modo, a partir de 20 de janeiro passaram a exercer funções na comarca 94 Oficiais de Justiça.

Em face da aposentação do Sr. Assistente Operacional que exercia as funções de motorista na Comarca, que ocorreu no 01-10-2024, tendo decorrido concurso para ocupação do seu lugar, em regime de mobilidade interna, foi colocado com efeitos a 1 de janeiro de 2025 um outro Sr. Assistente Operacional, proveniente do quadro de pessoal do Município do Sabugal.

No dia 13 de janeiro, iniciou funções no Juízo de Proximidade do Sabugal 1 Sra. Assistente Técnica cedida pela Câmara Municipal daquela cidade, no âmbito de protocolo de mobilidade celebrado entre aquele Município e a DGAJ.

Por despacho proferido pelo Sr. Administrador Judiciário no dia 13 de fevereiro, cessou a recolocação transitória no Núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no Núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda, alternando semanalmente teletrabalho com trabalho presencial.

Com efeitos a 01-04-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão de Direito colocado no Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontrava em situação de incapacidade para o trabalho prolongada, tendo-se mantido a medida de acumulação de funções neste Juízo do Sr. Escrivão de Direito de Almeida.

Também no dia 14 de abril de 2025, iniciou funções na Comarca um Sr. Técnico Superior, em regime de mobilidade, proveniente do quadro de pessoal da DGRSP- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

No dia 01-05-2025, aposentou-se a Sra. Técnica de Justiça Adjunta colocada no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa.

No dia 01-07-2025, aposentou-se também uma Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) que esteve colocada no Núcleo de Gouveia, muito embora nunca ali tenha iniciado/exercido funções.

No dia 01-08-2025, aposentou-se uma Sra. Técnica de Justiça (ex Técnica de Justiça Adjunta) que exercia as suas funções nos serviços do Ministério Público junto do Juízo Central do Trabalho de Guarda.

No dia 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão do Núcleo de Celorico da Beira, sendo que, por medida gestionária do Sr. Administrador Judiciário, o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, aceitou ser nomeado Escrivão em regime de substituição daquele Núcleo.

Com efeitos a 01-10-2025, o Sr. Assistente Operacional proveniente do quadro de pessoal do Município do Sabugal que exercia as funções de motorista na Comarca, muito embora ainda em regime experimental e em mobilidade interna, foi colocado no IRN – Instituto de Registo e Notariado da Guarda, no âmbito do recurso a uma reserva de recrutamento detida por este instituto, ficando deste modo novamente vago este lugar.

Neste seguimento, foi aberto novo procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria assistente operacional para o Núcleo da Guarda, não se encontrando o lugar ainda preenchido.

De igual forma, decorreu concurso para ocupação do lugar vago de Assistente Técnico, para o Núcleo da Guarda, também em regime de mobilidade interna. No dia 10 de novembro foram realizadas as entrevistas às candidatas admitidas, tendo sido selecionada uma destas, a qual iniciou funções já no dia 2 de fevereiro de 2026.

Ainda no dia 01-10-2025, aposentaram-se dois Srs. Técnicos de Justiça (ambos ex Escrivães Auxiliares) que exerciam as suas funções nos Núcleos de Trancoso e de Almeida.

Em virtude da entrada em vigor do D.L. n.º 27/25 de 20 de março, que criou a nova carreira especial de oficial de justiça, com efeitos a 01-07-2025, deixaram de existir as categorias de escrivão-adjunto, técnico

de justiça-adjunto, escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar, tendo todos os oficiais de justiça que detinham estas categorias transitado agora para a nova categoria de técnico de justiça.

Em face de todas as descritas vicissitudes, em 31-12-2025, o número total de oficiais de justiça afetos à Comarca era de **87** (menos **14** que o seu quadro legal), embora nem todos em exercício efetivo de funções.

Neste conspecto, importa referir que, na referida data (31-12-2025), encontravam-se em situação de incapacidade prolongada para o trabalho 2 Sras. Técnicas de Justiça, uma afeta ao Juízo Local Cível da Guarda e outra afeta aos Serviços do Ministério Público da Guarda.

De realçar também que a idade média dos Oficiais de Justiça da Comarca é de cerca de 56 anos, com todos os constrangimentos daí advenientes, designadamente aposentações não supridas e absentismo por doença, situações cada vez mais frequentes.

Relativamente ao pessoal da carreira do regime geral do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, encontram-se na presente data em exercício efetivo de funções 1 Sr. Técnico Superior (em mobilidade), que foi afeto ao Apoio à Gestão; 2 Sras. Assistentes Técnicas (embora 1 em mobilidade), colocadas no Núcleo da Guarda, afetas à Unidade Central, e 1 Sra. Assistente Operacional, colocada no Núcleo de Seia.

Muito embora não pertençam ao quadro de pessoal da Comarca, exerceram ainda funções na comarca no decurso do ano de 2025, duas assistentes operacionais, afetas ao serviço de limpeza dos Palácios da Justiça, designadamente uma em Trancoso e uma no Sabugal.

Conforme já referido, o Sr. Secretário de Justiça do Núcleo da Guarda encontra-se no exercício das funções de Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, situação que se encontra assinalada com asterisco (*) no quadro constante na página seguinte.

Em face de todos os condicionalismos identificados é manifesta a carência de Oficiais de Justiça na Comarca da Guarda, o que vem provocando graves constrangimentos que, por vezes, impedem ou, pelo menos, dificultam a celeridade e otimização dos serviços por todos expectável e desejável.

Em resumo do que ficou sobredito, à data de 31/12/2025 a afetação/distribuição dos Oficiais de Justiça pelos diversos Núcleos/Juízos da Comarca era a constante do quadro infra.

Núcleos	Categorias Profissionais ➡ / ⬇ Unidades Orgânicas	Secretário de Justiça		Escrivão		Escrivão (MP)		Técnico de Justiça		Técnico de Justiça (MP)		TOTAIS POR NÚCLEO		Diferença entre Oficiais de Justiça Existentes e Previstos	
		Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist		
Almeida	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			3	2	1	1	5	4	Em Falta:	1
Celorico da Beira	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	0			4	4	1	1	6	5	Em Falta:	1
Figueira C. Rodrigo	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	0			3	3	1	1	5	4	Em Falta:	1
Fornos de Algodres	Juízo de Proximidade							1	1	1	1	2	2		0
Gouveia	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			4	3	2	1	7	5	Em Falta:	2
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	1	1 *	6	1			27	5			43	38	Em Falta:	5
	Juízo Central do Trabalho				1				3						
	Juízo Local Cível				1				7						
	Juízo Local Criminal				1				6						
	Unidade Central				0				2		1				
	Ministério Público					1	0			6	6				
	Apoio Órgão de Gestão						1	2	2						
Mêda	Juízo de Proximidade							1	1	1	1	2	2		0
Pinhel	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			3	3	1	1	5	5		0
Sabugal	Juízo de Proximidade							1	0	1	1	2	1	Em Falta:	1
Seia	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº	1	1	1	1			7	6	2	2	11	10	Em Falta:	1
Trancoso	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			5	3	1	1	7	5	Em Falta:	2
Vila Nova Foz Côa	Juízo Local (gen) - Serv. MºPº			1	1			4	4	1	1	6	6		0
TOTAIS POR CATEGORIA		2	2	14	10	1	1	65	55	19	19	101	87	Em Falta:	14
		Em Falta: 0		Em Falta: 4		Em Falta: 0		Em Falta: 10		Em Falta: 0					

4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário da República na 2.ª série em 14 de setembro, parte D, com o n.º 9116/2021, foram designados os assessores para os Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, com o propósito de prestarem assessoria e consultadoria técnica aos Presidentes dos Tribunais e aos Magistrados Judiciais das Comarcas.

Para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde se encontra sediada), foi inicialmente designada uma única Assessora, na área da psicologia, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Posteriormente, por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 28 de setembro de 2023, publicado no Diário da República na 2.ª série em 12 de outubro, parte D, com o n.º 10482/2023, para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde também se encontra sediada) foi designada uma outra Sra. Assessora, na área das ciências jurídicas, com efeitos a 12 de junho de 2023.

4.1 Assessoria na área da Psicologia:

O Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca foi aprovado na sessão do plenário do CSM de 04/10/2024, e publicado como Regulamento n.º 1064/2024 no Diário da República n.º 211/2024, Série II de 2024-11-02, tenho sido objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 35/2023 - Diário da República n.º 6/2023, Série II de 2023-01-09.

De acordo com o art.º 9.º deste diploma legal, a assessora na área de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;

b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na jurisdição criminal, na tomada de declarações para memória futura;

c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura.

d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças.

As competências atribuídas a esta assessoria e, em particular, à Sra. Assessora designada para as Comarcas da Guarda e de Castelo Branco, visaram o acompanhamento/apoio, quer de família e crianças, quer de outras vítimas nas áreas criminal e cível.

Neste caso, ponderando, pois, a formação e as competências da Sra. Assessora na área da Psicologia, as suas intervenções visaram, no essencial, o apoio e acompanhamento de crianças e jovens na área da família e crianças, nomeadamente em tomada de declarações no âmbito de processos de promoção e proteção e de regulação/alteração/incumprimento das responsabilidades parentais.

Já na jurisdição criminal, o acompanhamento de crianças e/ou outras vítimas de crimes, particularmente em diligências de tomada de declarações para memória futura.

As suas intervenções nas descritas áreas revelaram-se de grande utilidade, enquanto operadora de um sistema judiciário que se (re)quer cada vez mais humanizado e próximo.

Ponderando, pois, as áreas de competência funcional da Sra. Assessora nos termos supra expostos, bem como as especificidades dos vários processos e diligências que justificaram tal assessoria, apresenta-se uma breve síntese das atividades por si desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), no que tange à Assessoria Técnica Especializada na área de Psicologia, na Comarca da Guarda, ao longo do ano de 2025.

Para o efeito, nos quadros infra estão quantificados os pedidos efetuados (muito embora nem todos realizados por impedimento da Sra. Assessora ou por adiamento das diligências) por núcleo/juízo e por jurisdição.

Núcleo / Juízo	Pedidos efetuados
Almeida - J. Competência Genérica	**9**
Celorico da Beira - J. Competência Genérica	**13**
Figueira de Castelo Rodrigo - J. Competência Genérica	**3**
Gouveia - J. Competência Genérica	**33**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal (J4)	**1**
Guarda - Juízo Local Cível (J1)	**6**
Guarda - Juízo Local Cível (J2)	**23**
Guarda - Juízo Local Criminal (J1)	**10**
Guarda - Juízo Local Criminal (J2)	**7**
Pinhel - J. Competência Genérica	**1**
Seia - J. Competência Genérica (J1)	**16**
Seia - J. Competência Genérica (J2)	**25**
Trancoso - J. Competência Genérica	**7**
Vila Nova de Foz Côa - J. Competência Genérica	**20**
TOTAL	**174**

Jurisdição	Pedidos efetuados
Penal	**86**
Família e Menores	**88**
TOTAL	**174**

Concretizando o que já deixámos genericamente explanado, analisando os pedidos efetuados pelos vários Juízos que compõem a Comarca da Guarda, constata-se que o trabalho desenvolvido compôs-se essencialmente pelas seguintes diligências:

• Acompanhamento de crianças e jovens em contexto de tomada de declarações ao nível do processo tutelar cível, quer em processos de promoção e proteção, quer processos de regulação, alteração ou incumprimento das responsabilidades parentais.

• Acompanhamento de crianças, jovens e outras vítimas, em contexto de tomada de declarações para memória futura.

De salientar, neste particular, a natureza dos crimes em causa, a saber: violência doméstica, maus tratos e crimes contra a autodeterminação sexual.

Tal como, aliás, foi transmitido pela Sra. Assessora, o foco central do seu trabalho é fornecer os esclarecimentos adequados e suficientes acerca de planos de segurança preventivos de exposição a situações de risco ou de violência que possam vir a ocorrer, em contexto de convivência familiar, profissional, social ou outra.

No que concerne a outras atividades relevantes, salienta-se o apoio à implementação de medidas de promoção e proteção (determinadas pelo Juiz titular), com elaboração de planos de intervenção que visaram a defesa e concretização dos direitos das crianças e das jovens. Estas medidas de apoio constituíram excelentes oportunidades para melhorar os níveis de informação dos pais acerca do seu próprio papel parental e do desenvolvimento da criança.

Teve a Sra. Assessora em vista melhorar e aumentar as competências educativas parentais e contribuir para a promoção de um desenvolvimento socio emocional adequado da criança/jovem.

Procedeu, para o efeito, ao acompanhamento e monitorização dos casos, em articulação com outras instituições, recorrendo a sessões presenciais (individuais e/ou conjuntas) de periodicidade variável (semanal e/ou quinzenal), juntado aos autos relatórios informativos das intervenções implementadas.

A elaboração/emissão de relatório no âmbito de processos crime em fase de julgamento, foi também uma importante atividade executada pela assessoria.

Para a concretização destes planos de ação, a assessoria constitui-se como um recurso especializado no apoio ao bem-estar psicológico e emocional de cada criança, jovem ou adulto, atendendo às suas características, necessidades e problemáticas.

Esta abordagem exigiu articulação e colaboração com pais/cuidadores e outras instituições e serviços que subsidiam os tribunais, dispondo de autonomia técnica e científica, respeitando e preservando a confidencialidade e os conhecimentos adquiridos e reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses na área da justiça. Na prática, a assessoria procurou respeitar, em cada intervenção, as normas éticas e deontológicas do exercício da psicologia, salvaguardando os interesses, a privacidade e a vontade dos intervenientes.

Cumpre salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e objetivos da assessoria técnica na área da Psicologia, contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.

***

4.2 Assessoria na área das Ciências Jurídicas:

De acordo com o Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº 1064/2024 (Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca), publicado no Diário da República nº 211, 2ª Série, parte D, de 2 de novembro de 2024, em particular com o seu artigo 7º, o conteúdo funcional do Assessor de ciências jurídicas engloba a prestação de auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, tendo por funções, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Provavelmente em virtude da introdução desta assessoria na Comarca ser relativamente recente, as intervenções e desenvolvimento da respetiva atividade não se mostram tão sedimentadas como as da área da Psicologia acima descrita, sendo as solicitações meramente residuais.

Importa esclarecer que esta assessoria, na área de ciências jurídicas, foi designada, em Diário da República, em 12/10/2023 (D.R. n.º 198, 2.ª série, parte D, de 12 de Outubro de 2023), com efeitos reportados a 12 de Junho de 2023.

Esta Assessora foi indicada pela signatária ao Conselho Superior da Magistratura como assessora da Comarca da Guarda para ligação ao ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade.

No âmbito do procedimento 2016/GAVPM/3833 do Conselho Superior da Magistratura, foi ainda indicada pela signatária como utilizadora autorizada do Tribunal da Guarda para registo e criação das contas para acesso à plataforma de publicação de jurisprudência do CSM, com o endereço https://jurisprudencia.csm.org.pt, bem como da futura plataforma de publicação de decisões e ainda do anonimizador disponibilizado pelo CSM via IUDEX.

Cumpre, igualmente, salientar que, neste conspecto, a elaboração do presente Relatório, a descrição das atividades e dos objetivos da assessoria técnica na área das Ciências Jurídicas contou com a pertinente colaboração da Sra. Assessora.

***

V - Recursos Financeiros

O orçamento inicial atribuído à Comarca da Guarda para o ano de 2025 foi de 297 809,50 **€**, tendo havido alterações orçamentais no montante de 510 700,02 **€**, sendo que o orçamento corrigido atingiu o valor de 808 509,52 **€.**

Apresentam-se os mapas infra:

- Mapa do Projeto Inicial de Orçamento para o ano de 2025;
- Mapa da Execução Orçamental do ano de 2025;
- Procedimentos Aquisitivos no ano de 2025;

REPÚBLICA PORTUGUESA — DGAJ Direção-Geral da Administração da Justiça

Mapa do Projeto Inicial de Orçamento

710 - Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Ano Orçamental: 2025

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	8 750,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 700,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3 700,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1 200,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	13 000,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	5 500,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	2 000,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	6 500,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	3 000,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	100,00 €
02.01.08.C4.00	(OF) Outros (Fora de Economato)	200,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	50,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	400,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	27 500,00 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	10 000,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	350,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	10 000,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	180 000,00 €

02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	5 000,00 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	50 000,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	100 000,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	55 000,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	500,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	750,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	12 000,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 500,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 300,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 400,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	52 000,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 000,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 000,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 750,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	5 500,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	5 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	2 000,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	2 550,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	500,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	10 000,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	30 000,00 €
	Total do projeto:	**652 940,00 €**

Direção Geral da Administração da Justiça 26-01-2026
Versão documento : 1.2 CR13LFJL

***

Mapa de Execução Orçamental 2025

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês.	Comp. Acum.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab.	Saldo	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9 000,00 €	0,00 €	9 000,00 €	0,00 €	7 075,00 €	0,00 €	7 075,00 €	0,00 €	7 075,00 €	1 925,00 €	1 925,00 €	1 925,00 €
02.01.02.B0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 200,00 €	-287,11 €	1 912,89 €	-99,87 €	1 800,13 €	-99,87 €	1 800,13 €	133,82 €	1 800,13 €	112,76 €	112,76 €	112,76 €
02.01.02.B0.0	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos	0,00 €	287,11 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	287,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.0	(OF) Limpeza e Higiene	3 200,00 €	594,99 €	3 794,99 €	0,00 €	3 794,99 €	0,00 €	3 794,99 €	318,96 €	1 154,75 €	0,00 €	0,00 €	2 640,24 €
02.01.07.00.0	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
02.01.08.A0.0	(OF) Papel	9 500,00 €	243,03 €	9 743,03 €	0,00 €	9 743,03 €	0,00 €	9 743,03 €	0,00 €	7 189,10 €	0,00 €	0,00 €	2 553,93 €
02.01.08.B0.0	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	523,09 €	3 710,84 €	523,09 €	3 710,84 €	523,09 €	3 710,84 €	289,16 €	289,16 €	289,16 €
02.01.08.C0.0	(OF) Outros	0,00 €	4 222,36 €	4 222,36 €	59,00 €	4 222,36 €	59,00 €	4 222,36 €	125,17 €	1 208,87 €	0,00 €	0,00 €	3 013,49 €
02.01.08.C1.0	(OF) Material de Escritório – Envelopes	0,00 €	8 901,60 €	8 901,60 €	0,00 €	1 573,03 €	0,00 €	1 573,03 €	1 130,80 €	1 550,35 €	7 328,57 €	7 328,57 €	7 351,25 €
02.01.08.C1.0	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	98,40 €	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	49,20 €	0,00 €	49,20 €	0,00 €	49,20 €	49,20 €
02.01.08.C2.0	(OF) Material de Escritório – Contracapas	0,00 €	5 493,99 €	5 493,99 €	0,00 €	5 493,99 €	0,00 €	5 493,99 €	0,00 €	584,25 €	0,00 €	0,00 €	4 909,74 €
02.01.08.C2.0	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos	0,00 €	1 582,31 €	1 582,31 €	0,00 €	1 582,31 €	0,00 €	1 582,31 €	0,00 €	1 439,00 €	0,00 €	0,00 €	143,31 €
02.01.08.C3.0	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.0	(OF) Material de Consumo Clínico	250,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €
02.01.17.00.0	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
02.01.18.00.0	(OF) Livros e Documentação Técnica	90,00 €	0,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90,00 €	90,00 €	90,00 €
02.01.19.00.0	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
02.01.21.00.0	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	19 745,75 €	44 745,75 €	0,00 €	42 328,86 €	0,00 €	42 328,86 €	541,20 €	42 328,86 €	2 416,89 €	2 416,89 €	2 416,89 €
02.01.21.A0.0	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	1 113,03 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	1 113,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.B0.0	(OF) Outros Bens – Viaturas	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	240,33 €	0,00 €	240,33 €	0,00 €	240,33 €	59,67 €	59,67 €	59,67 €
02.02.01.B1.0	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	75 000,00 €	190 928,88 €	265 928,88 €	-5 511,78 €	162 433,96 €	-5 511,78 €	162 433,96 €	15 706,76 €	111 690,54 €	103 494,92	103 494,92	154 238,34 €
02.02.01.B1.0	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos	0,00 €	48 500,00 €	48 500,00 €	-1 027,23 €	47 472,77 €	-1 027,23 €	47 472,77 €	0,00 €	47 472,55 €	1 027,23 €	1 027,23 €	1 027,45 €
02.02.01.B2.0	(OF) Encargos das Instalações – Água	3 600,00 €	673,29 €	4 273,29 €	56,87 €	4 260,16 €	56,87 €	4 247,60 €	381,33 €	3 745,41 €	13,13 €	25,69 €	527,88 €
02.02.01.B2.0	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	456,79 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	456,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B3.0	(OF) Encargos das Instalações – Gás	20 000,00 €	10 000,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	5,57 €	22 527,02 €	0,00 €	0,00 €	7 472,98 €
02.02.01.B3.0	(OF) Encargos das Instalações - Gás - Anos Findos	0,00 €	3 023,93 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	3 023,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.0	(OF) Limpeza e Higiene	46 000,00 €	89 518,66 €	135 518,66 €	0,00 €	123 985,63 €	0,00 €	123 985,63 €	21 602,29 €	117 537,54 €	11 533,03 €	11 533,03 €	17 981,12 €
02.02.02.A0.0	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	20 244,92 €	20 244,92 €	0,00 €	10 122,46 €	0,00 €	10 122,46 €	0,00 €	10 122,46 €	10 122,46 €	10 122,46 €	10 122,46 €
02.02.03.01.0	(OF) Conservação de Bens – Extintores	250,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	204,00 €	0,00 €	204,00 €	204,00 €	204,00 €	46,00 €	46,00 €	46,00 €
02.02.03.02.0	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	246,79 €	0,00 €	246,79 €	0,00 €	246,79 €	253,21 €	253,21 €	253,21 €
02.02.03.03.0	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €	0,00 €	456,55 €	0,00 €	456,55 €	39,00 €	456,55 €	4 043,45 €	4 043,45 €	4 043,45 €
02.02.03.04.0	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €
02.02.03.05.0	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
02.02.03.06.0	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.0	(OF) Conservação de Bens - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.B	(OF) Conservação de Bens – Viaturas	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	5,00 €	0,00 €	5,00 €	0,00 €	5,00 €	1 495,00 €	1 495,00 €	1 495,00 €
02.02.06.00.0	(OF) Locação de Material de Transporte	3 000,00 €	3 968,64 €	6 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €	1 294,84 €	6 968,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.0	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	0,00 €	1 028,04 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	1 028,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Índice

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês.	Comp. Acum.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab.	Saldo	Saldo Pag. €.
02.02.08.00.0	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €	-13 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.0	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 540,00 €	-710,91 €	829,09 €	50,08 €	829,09 €	50,08 €	829,09 €	61,92 €	680,17 €	0,00 €	0,00 €	148,92 €
02.02.09.C0.0	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 150,55 €	1 150,55 €	0,00 €	1 041,36 €	0,00 €	1 041,36 €	0,00 €	143,73 €	109,19 €	109,19 €	1 006,82 €
02.02.09.D0.0	(OF) Comunicações Móveis	148,50 €	100,00 €	248,50 €	0,00 €	248,50 €	0,00 €	248,50 €	12,22 €	78,03 €	0,00 €	0,00 €	170,47 €
02.02.09.D0.0	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	53,59 €	0,00 €	0,00 €	278,41 €
02.02.10.00.0	(OF) Transportes	150,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	150,00 €	150,00 €
02.02.11.00.0	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.0	(OF) Seguros - Outras	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.02.15.B0.0	(OF) Formação – Outras	0,00 €	415,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.0	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.0	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	52,51 €	0,00 €	52,51 €	0,00 €	52,51 €	47,49 €	47,49 €	47,49 €
02.02.17.C0.0	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
02.02.18.00.0	(OF) Vigilância e Segurança	30 000,00 €	43 527,33 €	73 527,33 €	0,00 €	73 527,33 €	0,00 €	73 527,33 €	9 833,60 €	66 904,38 €	0,00 €	0,00 €	6 622,95 €
02.02.18.A0.0	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	10 129,58 €	10 129,58 €	0,00 €	9 016,53 €	0,00 €	9 016,53 €	0,00 €	9 016,53 €	1 113,05 €	1 113,05 €	1 113,05 €
02.02.19.C0.0	(OF) Assistência Técnica – Outros	4 036,00 €	-500,00 €	3 536,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 536,00 €	3 536,00 €	3 536,00 €
02.02.19.C1.0	(OF) Assistência Técnica – AVAC	5 930,00 €	13 750,00 €	19 680,00 €	0,00 €	19 680,00 €	0,00 €	19 680,00 €	0,00 €	9 840,00 €	0,00 €	0,00 €	9 840,00 €
02.02.19.C2.0	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	5 762,00 €	3 979,60 €	9 741,60 €	0,00 €	9 741,60 €	0,00 €	9 741,60 €	0,00 €	7 306,20 €	0,00 €	0,00 €	2 435,40 €
02.02.19.C2.0	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2 435,40 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	2 435,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C3.0	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 708,00 €	5 870,98 €	8 578,98 €	-4,63 €	7 438,43 €	-4,63 €	7 438,43 €	0,00 €	2 907,47 €	1 140,55 €	1 140,55 €	5 671,51 €
02.02.21.00.0	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €	-92,80 €	307,20 €	0,00 €	109,20 €	0,00 €	109,20 €	8,00 €	87,20 €	198,00 €	198,00 €	220,00 €
02.02.21.A0.0	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos	0,00 €	92,80 €	92,80 €	0,00 €	73,65 €	0,00 €	73,65 €	0,00 €	73,65 €	19,15 €	19,15 €	19,15 €
02.02.22.H0.0	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	2 890,39 €	13 890,39 €	-2 000,00 €	11 734,63 €	-2 000,00 €	11 734,63 €	0,00 €	0,00 €	2 155,76 €	2 155,76 €	13 890,39 €
02.02.22.H0.0	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €	0,00 €	2 169,97 €	0,00 €	2 169,97 €	0,00 €	325,00 €	3 530,03 €	3 530,03 €	5 375,00 €
02.02.25.00.0	(OF) Outros Serviços	1 035,00 €	0,00 €	1 035,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 035,00 €	1 035,00 €	1 035,00 €
02.02.25.02.0	(OF) Outros Serviços – Outros	1 000,00 €	3 886,19 €	4 886,19 €	0,00 €	4 775,05 €	0,00 €	4 775,05 €	959,40 €	1 791,53 €	111,14 €	111,14 €	3 094,66 €
02.02.25.02.0	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 308,16 €	1 308,16 €	0,00 €	127,94 €	0,00 €	127,94 €	0,00 €	127,94 €	1 180,22 €	1 180,22 €	1 180,22 €
02.02.25.03.0	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.02.25.04.0	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	36,64 €	0,00 €	36,64 €	0,00 €	36,64 €	3,36 €	3,36 €	3,36 €
02.02.25.05.0	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
03.05.02.O0.0	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,90 €	150,90 €	0,00 €	150,90 €	0,00 €	150,90 €	0,00 €	104,75 €	0,00 €	0,00 €	46,15 €
03.05.02.O0.0	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	0,00 €	9,34 €	9,34 €	0,00 €	9,34 €	0,00 €	9,34 €	0,00 €	1,32 €	0,00 €	0,00 €	8,02 €
04.08.02.B0.0	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.0	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.0	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	10,00 €	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.09.00.0	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B	(OF) Equipamento Básico – Outros	7 500,00 €	3 457,01 €	10 957,01 €	0,00 €	10 520,36 €	0,00 €	10 520,36 €	0,00 €	10 520,36 €	436,65 €	436,65 €	436,65 €
07.01.10.A0.B	(OI) Equipamento Básico – Outros	0,00 €	585,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	585,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B	(OF) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	10 895,34 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	10 895,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	TOTAIS	**297 809,50 €**	**510 700,02 €**	**808 509,52 €**	**-7 954,47 €**	**639 793,45 €**	**-7 954,47 €**	**639 731,69 €**	**52 881,97 €**	**519 182,82 €**	**168 716,07€**	**168 777,83€**	**289 326,70€**

*

Procedimentos de Aquisição Direta no ano 2025						
N.º	**Tipo**	**Objeto do Procedimento**	**Núcleo/Juízo**	**Data**	**Valor (C/IVA)**	**Obs.**
1	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação de 2 janelas dos gabinetes dos Srs. magistrados	Almeida	10-01-2025	897,90 €	Findo
2	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 2000 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira	24-01-2025	3 725,00 €	Findo
3	**Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Serviços**	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	03-02-2025		Recusado Limite do art.º 113º do CCP
4	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação e substituição de fechadura da porta de entrada do Palácio da Justiça	Gouveia	03-02-2025	262,85 €	Findo
5	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação de fuga(s) do fluído frigorigéneo no circuito da máquina exterior até ao equipamento interior do AVAC da sala de audiência do PJ de Gouveia	Gouveia	04-02-2025	2 430,10 €	Findo
6	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação/substituição da placa de comando, programação, afinação e ensaio de funcionamento do elevador n.º 1 do Palácio de Justiça	Fornos de Algodres	04-02-2025	2 817,16 €	Findo
7	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação de 11 cadeiras da sala de audiências do Palácio de Justiça.	Sabugal	05-02-2024	2 472,30 €	Findo
8	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação das infiltrações do teto da secretaria do Ministério Público e das fissuras existentes na cobertura do Palácio Justiça de Gouveia	Gouveia	18-02-2025	1 660,50 €	Findo
9	**Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Bens e Serviços**	Remoção, beneficiação e substituição de equipamentos de AVAC, (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres	24-02-2025	10 083,71 €	Findo
10	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 10 displayport para HDMI	Toda a comarca	05-03-2025	61,50 €	Findo
11	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 6 chaves	Almeida e Gouveia	06-03-2025	36,00 €	Findo
12	**Ajuste Direto - Regime Geral - Aquisição de Serviços**	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado)	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	12-03-2022		Recusado Limite do art.º 113º do CCP
13	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Manutenção da Caldeira de Aquecimento a gás do Juízo do Trabalho	Guarda	20-03-2025	543,66 €	Findo
14	**Consulta Prévia- Aquisição de Serviços**	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nos Palácios da Justiça da Comarca	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (Ed.I) Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso	26-03-2025	19 680,00 €	Em curso
15	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)**	Reparação/Remodelação de 4 estores da secretaria judicial e do MP	Figueira de Castelo Rodrigo	31-03-2025	1 095,93 €	Findo
16	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Material de escritório	Toda a comarca	01-04-2025		Recusado a pedido
17	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Material de escritório	Toda a comarca	03-04-2025	245,58 €	Findo
18	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 1 carimbo para o projeto Koha das bibliotecas dos Tribunais	Toda a comarca	09-04-2025	50,00 €	Findo
19	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 12 escadotes para os arquivos da Comarca	Toda a comarca	09-04-2025	2 160,00 €	Findo
20	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Pequenas reparações de manutenção do Ed. I do PJ	Guarda	23-04-2025	1 107,00 €	Findo
21	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Remodelação/substituição por led da iluminação existente na secretaria e gabinetes	Celorico da Beira	02-04-2025	5 377,83 €	Findo
22	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação de 3 impressoras de gabinete de magistrados	Guarda	02-05-2025	246,79 €	Findo
23	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de diversos consumíveis de informática, toneres, para todos os núcleos	Toda a comarca	07-05-2025	2 645,41 €	Findo
24	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação da porta automática de vidro da antecâmara da porta de entrado do edifico I do Palácio da Justiça	Guarda	12-05-2025	3 936,00 €	Findo
25	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Focos led com tripé para os arquivos do núcleo da Guarda, um sito no piso -1 do Palácio de Justiça e outro na garagem das antigas instalações da Polícia Judiciária.	Guarda	12-05-2025	130,00 €	Findo
26	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Substituição luminárias do hall do piso 1 do Edifício I	Guarda	13-05-2025	242,93 €	Findo
27	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de piaçabas	Toda a comarca	30-05-2025	18,45 €	Findo
28	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 14 conversores de HDMI para VGA	Toda a comarca	04-06-2025	146,37 €	Findo
29	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 5 chaves, 4 das portas de entrada do edifício do Palácio da Justiça do Sabugal e uma da porta de acesso ao Juízo do Trabalho	Sabugal e Guarda	04-06-2025	32,50 €	Findo
30	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação elétrica e substituição de lâmpada no Wc feminino dos funcionários, reparação do disjuntor da sala de audiência e aplicação de duas tampas de sanita	Fornos de Algodres	05-06-2025	223,23 €	Findo
31	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Substituição de equipamentos danificados nas caixas de chão da Secção Local Cível do Palácio da Justiça da Guarda.	Guarda	26-06-2025	353,63 €	Findo
32	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 15 ventoinhas de pé alto para os Palácios de Justiça da Comarca que não possuem sistema de AVAC instalado	Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo,	01-07-2025	585,00 €	Findo

			Guarda e Vila Mova de Foz Côa			
33	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 10 equipamentos de combate a incêndio - extintores, que não se encontram contemplados no contrato centralizado	Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Sabugal, Seia e Trancoso	02-07-2025	204,00 €	**Findo**
34	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Material de escritório	Toda a comarca	45 848,00 €	698,12 €	**Findo**
35	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Substituição de válvula de 4 vias, carregamento de gás R410-A e testes de estanquicidade do AVAC do Pláucio de Justiça de Gouveia	Gouveia	15-07-2025	6 021,21 €	**Findo**
36	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Aquisição de um carimbo datador	Gouveia	29-07-2025	48,00 €	**Findo**
37	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Reparação elétrica e substituição de lâmpada e interruptor no Wc dos funcionários, no Palácio de Justiça de Gouveia.	Gouveia	29-07-2025	154,70 €	**Findo**
38	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Aquisição e aplicação de 7 estores interiores em alumínio térmico com sistema de fita para a sala de audiências e gabinete do Juiz do Palácio da Justiça de Celorico da Beira.	Celorico da Beira	13-08-2025	1 765,05 €	**Findo**
39	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 1000 unidades de contracapas 1x1 cm e 1 100 unidades de 2x2 com	Toda a comarca	04-09-2025	584,25 €	**Findo**
40	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Substituição das luminárias das Secretarias Judicial, Ministério Publico e Corredores do Palácio da Justiça da Guarda. Substituição das luminárias das Secretarias Judicial, Ministério Publico e Corredores do Palácio da Justiça da Guarda.	Guarda	05-09-2025	6 138,38 €	**Findo**
41	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação de três fechaduras de duas porta de vidro uma que do corredor e outra da secretaria do Juízo Proximidade de Mêda	Meda	09-09-2025	276,75 €	**Findo**
42	**Consulta Prévia**	EMPREITADA de OBRAS PARA REMODULAÇÃO de INSTALAÇÕES SANITARIAS DO PJ de FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	Figueira de Castelo Rodrigo		43 013,10 €	**Recusado**
43	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação do elevador do vidro da porta da frente do lado esquerdo e substituição das matrículas do veiculo Nissan Almera de matrícula 87-04-MF, afeto à comarca.	Guarda	10-09-2025	240,33 €	**Findo**
44	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Aquisição e aplicação de 7 estores interiores em rolo de tecido screen, sendo 5 para o Palácio de Justiça de Almeida e 2 para o Edifício I do Palácio de Justiça da Guarda.	Almeida e Guarda	12-09-2025	1 214,69 €	**Findo**
45	**Ajuste Direto Simplificado (serviços)**	Reparação do pneu de trás do lado direito do veículo NISSAN	Guarda	23-09-2025	5,00 €	**Findo**
46	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 1 chave da porta de entrada ao Palácio da Justiça de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	26-09-2025	30,00 €	**Findo**
47	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de consumíveis de impressão – Drum - para as impressoras de gabinete	Guarda	02-10-2025	541,34 €	**Findo**
48	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 200 boletins itinerários- modelo 683	Toda a comarca	06-10-2025	45,19 €	**Findo**
49	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Inspeção periódica do veículo afeto à Comarca Nissan Almera de matrícula 87-04-MF	Guarda	06-10-2025	36,64 €	**Findo**
50	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação da Impressora a cores OKI C532 s/n AK6C038748 do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão	Guarda	08-10-2025	432,55 €	**Findo**
51	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Reparação da Impressora OKI 492 do Gabinete da Sra. Juiz de Direito	Vila Nova de Foz Côa	02-07-1900	184,50 €	**Findo**
52	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 10 (Dez) AQUECEDORES/IRRADIADORES A ÓLEO - PARA OS PALACIOS DE JUSTILÇA DE ALMEIDA, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, VILA NOVA DE FOZ CÔA e GUARDA.	Almeida - V. N. Foz Côa - Fig. Cast. Rodrigo e Guarda	22-10-2025	580,00 €	**Recusado - contrato centralizado da DGAJ**
53	**Ajuste Direto Simplificado (Serviços)**	Limpeza do telhado e lavagem de caleiros/algerozes, tubos de queda do Palácio da Justiça do Sabugal	Sabugal	22-10-2025	959,40 €	**Findo**
54	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Aquisição 3 estores interiores laminados e reparação de 2 estores	Fornos de Algodres	28-10-2025	541,20 €	**Findo**
55	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 2.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira	30-10-2025	3 350,00 €	**Findo**
56	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 24 un de consumíveis de impressão - toneres-	Toda a comarca	18-11-2025	523,09 €	**Findo**
57	**Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)**	Substituição e aplicação de um canhão de fechadura e aquisição de mais 2 (duas) chaves	Guarda	18-11-2025	39,00 €	**Findo**
58	**Ajuste Direto Simplificado (Bens)**	Aquisição de 2 Pen USB de 256 GB para armazenamento de dados de investigação num inquérito de violência doméstica	Almeida	18-12-2025	59,00 €	**Findo**
				TOTAL	**130 331,73€**	

***

VI – Instalações e Equipamentos

No que a este parâmetro respeita, nunca é demais, tal como já aconteceu no Relatório Anual do ano de 2024, reiterar que continuam a ser muitas as carências com que se debate a Comarca, em particular no Palácio de Justiça da Guarda, atenta a enorme exiguidade de espaços, mas também no Palácio de Justiça de Seia, onde os problemas de segurança do edifício estão apenas agora ser debelados com o início, em setembro, das obras de reabilitação das fachadas e da cobertura do edifício.

Acresce que grande parte dos edifícios necessitam de intervenções urgentes, ao nível de conservação, requalificação e modernização, o que tem sido sucessivamente reportado ao IGFEJ, mas sem que tenham sido dadas respostas concretas aos problemas que, a este nível, se continuam a verificar e mesmo a agravar com o decurso do tempo.

Com efeito, lamentavelmente, desde o relatório referente ao ano de 2024, pouco foi feito pelo IGFEJ a este nível, pelo que as prementes necessidades de conservação, requalificação e modernização, no essencial, se mantiveram, durante o ano de 2025 (e se mantêm) nos vários edifícios da Comarca, nos termos que melhor, e de forma mais pormenorizada, se concretizam no quadro infra.

Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização:

- **Palácio da Justiça de Almeida**:

a) Substituição das janelas e portadas exteriores, situação já reportada ao IGFEJ e que se encontra a aguardar a sua execução, embora que parcial, mantendo-se a necessidade quanto às restantes.

b) Instalação do sistema de AVAC (existem apenas alguns aquecedores que não satisfazem as necessidades de aquecimento num clima tão rigoroso como é o desta localidade).

c) Instalação de SADI [1]e de SADIR [2].

d) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propondo-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- **Palácio da Justiça de Celorico da Beira**:

a) Substituição da caixilharia das janelas e portadas exteriores.

b) Instalação do sistema de AVAC.

[1] - Sistema automático de deteção de incêndios.
[2] - Sistema automático de deteção de intrusão.

c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

d) Instalação de SADIR.

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- **Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo**:

a) Instalação do sistema de AVAC (a caldeira a gasóleo foi desativada).

b) Instalação de SADI e de SADIR.

c) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- **Palácio da Justiça de Fornos de Algodres**:

a) Reparação da cobertura e substituição da caixilharia das janelas exteriores expostas a sul, tendo em vista evitar as infiltrações das águas pluviais em diversos locais do edifício. O IGFEJ encontra-se a desenvolver diretamente procedimento contratual destinado a efetuar as reparações em causa, mas sem quaisquer desenvolvimentos concretos até ao presente.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, propõe-se a execução de uma intervenção menos profunda.

- **Palácio de Justiça de Gouveia**:

a) Reparação de canalizações e esgotos do edifício.

b) Reparação da cobertura;

c) Readaptação da escada de acesso à cobertura de modo a acautelar a segurança dos utilizadores.

d) Reparação da porta de mármore que caiu no interior do edifício.

e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- **Palácio de Justiça da Guarda**:

a) Substituição das janelas e das portadas exteriores.

b) Resolução urgente da enorme carência de salas e de gabinetes que se verifica no Palácio da Justiça, sendo que continua pendente a ampliação das instalações do edifício, ainda por aprovar pelo IGFEJ. Neste projeto deverá ser considerada, além da ampliação do edifício de forma a resolver as carências deste, a necessidade de instalação do Juízo do Trabalho e do arquivo central. Foi solicitado que no projeto fosse também contemplada a criação de um parque de estacionamento subterrâneo, dado que o existente não satisfaz as necessidades de todos os que ali exercem funções.

c) Reparação das paredes da sala de audiências 1, após verificação de eliminação definitiva da infiltração.

d) Substituição de iluminação por painéis LED nas salas de audiências dos pisos 0 e -1 e nos gabinetes dos Srs. Magistrados e respetivos corredores de acesso.

e) Ao nível de segurança passiva verifica-se ainda a necessidade da instalação de botões de pânico e de CCTV (Sistema de Videovigilância).

- **Juízo do Trabalho da Guarda**:

a) Instalação de AVAC.

b) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida. (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução - foi publicado em DR no dia 29/07/2024 procedimento a realizar pelo IGFEJ).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

- **Palácio da Justiça de Mêda**:

a) Necessidade de substituição da cobertura, devido à deterioração do telhado cerâmico.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes.

- **Palácio da Justiça de Pinhel**:

a) Reparação/remodelação da capacidade da rede elétrica.

b) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

c) Instalação de SADI e de SADIR.

d) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, propõe-se a execução de uma intervenção menos profunda.

- **Palácio da Justiça do Sabugal**:

a) Instalação de SADI.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- **Palácio da Justiça de Seia**:

a) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas e das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- **Palácio de Justiça de Trancoso**:

a) Remodelação de Instalações Sanitárias.

b) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua desadequação funcional e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

- **Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa**:

a) Instalação de AVAC.

b) Reparação/substituição de caixilharia.

c) Criação urgente de acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida (foram contratados pelo IGFEJ serviços para elaboração de projeto de criação de acessibilidades, mas continua sem ter quaisquer resultados práticos e sem qualquer solução).

d) Instalação de SADI e de SADIR.

e) Reparação e envernizamento do chão de gabinetes e sala de audiências.

f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente. Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua desadequação funcional e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante.

*

Não obstante manterem-se, ainda, as supra identificadas necessidades, relativamente às instalações dos vários edifícios da Comarca verificaram-se as seguintes **intervenções realizadas no ano de 2025:**

Palácio da Justiça de Almeida:

- O IGFEJ procedeu à adjudicação e à execução das obra para a criação de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, através da implementação de um elevador no edifício.

Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- Remodelação e substituição da iluminação existente por leds na secretaria e gabinetes;
- Aquisição e aplicação de 7 (sete) estores térmicos na sala de audiência e gabinetes dos Srs. Magistrados;

Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

- Reparação de 4 estores da Secretaria Judicial e da Secretaria do Ministério Público.

Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

- Substituição da placa de comando, programação, afinação e ensaio de funcionamento do elevador n.º 1;
- Remoção, beneficiação e substituição de equipamentos de AVAC, (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) da secretaria judicial, gabinete do Sr. Juiz de Direito e gabinete de inspeções;
- Aquisição de 3 (três) estores laminados interiores e reparação de 2 (dois) que se encontravam danificados.

Palácio da Justiça de Gouveia:

- Reparação de fugas do fluído frigorigéneo no circuito do AVAC desde a máquina exterior até ao equipamento interior da sala de audiência;
- Reparação das infiltrações do teto da secretaria do Ministério Público e das fissuras existentes na cobertura;
- Substituição de válvula de 4 vias do AVAC, carregamento de gás R410-A e testes de estanquicidade;
- Reparação da porta de entrada, com substituição de fechaduras.

Palácio de Justiça da Guarda:

- Limpeza da vegetação do parque de estacionamento privado.
- Reparação e remodelação das portas de vidro da antecâmara da porta principal de entrada do edifício;
- Substituição de equipamentos danificados nas caixas elétricas e de rede no chão do Juízo Local Cível;.
- Substituição da iluminação existente por iluminação led das secretarias (judicial e ministério público), hall do piso 1 e corredores.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho da Guarda:

- Reparação da caldeira de aquecimento a gás;

Palácio de Justiça do Sabugal:

- Limpeza de algerozes e tubos de queda de águas pluviais;
- Reparação das 11 cadeiras da sala de audiências.

Palácio de Justiça de Seia:

- Encontra-se a decorrer a empreitada para a reabilitação das fachadas e da cobertura do edifício, que foi adjudicada pelo IGFEJ à empresa Conway, Lda., pelo valor de 856.335,01€ + IVA, tendo a obra sido iniciada em setembro, com um prazo previsível de intervenção de 240 dias

***

VII – Unidades Orgânicas e movimento processual

Dados estatísticos:

Os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da comarca foram preenchidos com base na recolha de dados do sistema *Citius* no dia 17 de janeiro de 2026, utilizando os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

Taxas e indicadores de gestão:

Serão referidas as taxas de congestão[3], de resolução (clearence rate)[4] e de recuperação (backlog rate)[5] e a disposition time[6], segundo os seguintes algoritmos:

Taxa de Congestão:

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\textbf{nº de processo pendentes}}{\textbf{nº de processo findos}} \textbf{ x 100}$$

Taxa de Resolução (Clearence Rate):

$$\text{taxa de resolução} = \frac{\textbf{nº de processo findos}}{\textbf{nº de processos entrados}} \textbf{ x 100}$$

Taxa de Recuperação (Backlog Rate):

$$\text{taxa de recuperação} = \frac{\textbf{nº de processos findos}}{\textbf{nº de processo pendentes +nº de processos entrados}} \textbf{ x 100}$$

Disposition Time:

$$\text{disposition time} = \frac{\textbf{nº de processos pendentes}}{\textbf{nº de processos findos}} \textbf{ x 365}$$

*

[3] A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.
[4] A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, num determinado período.
[5] A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.
[6] A "disposition" time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

Importa, ainda, referir que na jurisdição da instrução criminal, estão incluídos os inquéritos distribuídos às unidades orgânicas para atos jurisdicionais.

Encontram-se, de igual modo, contabilizados os processos (designadamente anexos, traslados, recursos em separado, reclamações de não admissão de recursos e revisões de medidas de acompanhamento), que não constam do mapa oficial, quer na jurisdição cível, quer criminal (de acordo com instruções do Conselho Superior da Magistratura).

Feitos os mencionados considerandos, temos:

1 - Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria da Comarca da Guarda, taxas e respetivos indicadores de gestão no período (01-01-2025 a 31-12-2025):

PENDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Cível (Execuções)	1831	833	805	1859	96,64%	227,45%	30,22%	842,90
Cível (Outras)	1609	2182	2004	1787	91,84%	80,29%	52,86%	325,48
Penal	476	998	1000	474	100,20%	47,60%	67,84%	173,01
Laboral	325	442	425	342	96,15%	76,47%	55,41%	293,72
Tutelar	250	469	482	237	102,77%	51,87%	67,04%	179,47
Instrução Criminal	74	1353	1320	107	97,56%	5,61%	92,50%	29,59
TOTAL	**4565**	**6277**	**6036**	**4806**	**96,16%**	**75,63%**	**55,67%**	**290,62**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA DA COMARCA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Cível (Execuções)	2315	838	708	2445	84,49%	326,98%	22,45%	1 260,49
Cível (Outras)	3123	2191	2026	3288	92,47%	154,15%	38,13%	592,36
Penal	2213	1005	1190	2028	118,41%	185,97%	36,98%	622,03
Laboral	602	443	420	625	94,81%	143,33%	40,19%	543,15
Tutelar	693	439	460	672	104,78%	150,65%	40,64%	533,22
Instrução Criminal	105	1352	1325	132	98,00%	7,92%	90,94%	36,36
TOTAL	**9051**	**6268**	**6129**	**9190**	**97,78%**	**147,67%**	**40,01%**	**547,29**

*

2 - Estatística oficial e estatística da secretaria, taxas e respetivos indicadores de gestão desagregados por unidade orgânica.

Aqui se irá incluir, para melhor compreensão dos dados estatísticos, alguma informação descritiva acerca dos serviços, nomeadamente distribuição de serviço dos juízes e referência a recursos humanos (juízes e funcionários).

Neste particular, pese embora correndo o risco de repetir alguns dados e elementos já explanados em conteúdos anteriores, nomeadamente quando nos reportámos precisamente aos recursos humanos, iremos fazê-lo de molde a permitir uma melhor apreensão e compreensão dos elementos estatísticos que, por alguma forma, também acabam por os justificar e refletir.

2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda

O Juízo Central Cível e Criminal da Guarda tem competência territorial em toda a área da Comarca, encontrando-se a sua competência material definida nos artigos 117º e 118º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados 4 Juízes (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4).

A distribuição de processos efetua-se como se de um Juízo Misto se tratasse, por Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal- Juiz 3 do Juízo Central Cível e Criminal e - Juiz 4 do Juízo Central Cível e Criminal.

Como já anteriormente referido neste relatório, em face da manutenção da nomeação do Sr. Juiz titular do J1, em comissão de serviço, como Vogal do CSM, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário anual de juízes, foi aqui colocado um Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 1.

De igual modo, pelo movimento ordinário anual dos Srs. Juízes, em setembro de 2025, foi aqui mantida a colocação de um outro um Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

Ainda neste movimento, o Sr. Juiz titular do J2 foi promovido a Juiz Desembargador, o qual foi colocado no Tribunal da Relação de Lisboa, tendo sido substituído no mesmo movimento, por transferência, pela Sra. Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Gouveia.

Uma vez que, com efeitos a 1 de setembro, o Sr. Juiz titular do J3, foi nomeado em comissão de serviço, como Adjunto do GAVPM do CSM, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, que passou a assegurar todo o serviço do Juiz 3.

Durante o ano de 2025, exerceram funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda 6 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivão de Direito (agora denominado unicamente Escrivão); 1 Escrivão Adjunto; 1 Técnico de Justiça Adjunto, (que desempenhou funções de Escrivão Adjunto) e 3 Escrivãs Auxiliares (agora todos estes denominados Técnicos de Justiça).

*

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	53	12	16	49	133,33%	331,25%	24,62%	1 117,81
Cível (Outras)	32	39	35	36	89,74%	91,43%	49,30%	375,43
Penal	8	13	14	7	107,69%	57,14%	66,67%	182,50
TOTAL	**93**	**64**	**65**	**92**	**101,56%**	**143,08%**	**41,40%**	**516,62**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	62	14	23	53	164,29%	269,57%	30,26%	841,09
Cível (Outras)	25	36	35	26	97,22%	71,43%	57,38%	271,14
Penal	4	15	10	9	66,67%	40,00%	52,63%	328,50
TOTAL	**91**	**65**	**68**	**88**	**104,62%**	**133,82%**	**43,59%**	**472,35**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	51	13	14	50	107,69%	364,29%	21,88%	1 303,57
Cível (Outras)	22	39	34	27	87,18%	64,71%	55,74%	289,85
Penal	9	17	20	6	117,65%	45,00%	76,92%	109,50
TOTAL	**82**	**69**	**68**	**83**	**98,55%**	**120,59%**	**45,03%**	**445,51**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	60	14	25	49	178,57%	240,00%	33,78%	715,40
Cível (Outras)	41	31	22	50	70,97%	186,36%	30,56%	829,55
Penal	13	17	17	13	100,00%	76,47%	56,67%	279,12
TOTAL	**114**	**62**	**64**	**112**	**103,23%**	**178,13%**	**36,36%**	**638,75**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	70	13	26	57	200,00%	269,23%	31,33%	800,19
Cível (Outras)	52	39	38	53	97,44%	136,84%	41,76%	509,08
Penal	71	13	23	61	176,92%	308,70%	27,38%	968,04
TOTAL	**193**	**65**	**87**	**171**	**133,85**	**221,84%**	**33,72%**	**717,41**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	80	15	29	66	193,33%	275,86%	30,53%	830,69
Cível (Outras)	44	36	42	38	116,67%	104,76%	52,50%	330,24
Penal	72	17	18	71	105,88%	400,00%	20,22%	1 439,72
TOTAL	**196**	**68**	**89**	**175**	**130,88**	**220,22%**	**33,71%**	**717,70**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	67	13	25	55	192,31%	268,00%	31,25%	803,0
Cível (Outras)	43	38	37	44	97,37%	116,22%	45,68%	434,05
Penal	72	17	23	66	135,29%	313,04%	25,84%	1 047,39
TOTAL	**182**	**68**	**85**	**165**	**125,00**	**214,12%**	**34,00%**	**708,53**
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	74	15	27	62	180,00%	274,07%	30,34%	838,15
Cível (Outras)	57	31	24	64	77,42%	237,50%	27,27%	973,33
Penal	73	17	15	75	88,24%	486,67%	16,67%	1 825,00
TOTAL	**204**	**63**	**66**	**201**	**104,76**	**309,09%**	**24,72%**	**1 111,59**

2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda

O Juízo Central do Trabalho da Guarda tem competência territorial em toda a área da comarca, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 126º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Uma vez que o Sr. Juiz titular deste juízo exerce funções como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, tendo a sua comissão de serviço sido renovada com efeitos a janeiro de 2024, manteve-se a colocação neste juízo de uma Sra. Juíza Auxiliar para a sua substituição, cujo destacamento foi renovado pelos sucessivos movimentos ordinários dos Srs. Juízes de 2022, 2023 e 2024. Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Pelo movimento ordinário anual de juízes, em setembro de 2025, foi mantida a colocação de um outro Sr. Juiz auxiliar para substituição do titular.

*

Durante o ano de 2025, exerceram funções neste Juízo 4 Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivã de Direito (atualmente designada Escrivã); 1 Escrivã Adjunta e 2 Escrivães Auxiliares (atualmente designados Técnicos de Justiça), situação que se mantinha em 31-12-2025.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	325	442	425	342	96,15%	76,47%	55,41%	293,72
Cível (Execuções)	58	9	34	33	377,78%	170,59%	50,75%	7,00
Cível (Outras)	5	7	2	10	28,57%	250,00%	16,67%	1 825,00
TOTAL	**388**	**458**	**461**	**385**	**100,66%**	**84,16%**	**54,49%**	**304,83**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	602	443	420	625	94,81%	143,33%	40,19%	543,15
Cível (Execuções)	73	9	35	47	388,89%	208,57%	42,68%	490,14
Cível (Outras)	8	8	3	13	37,50%	266,67%	18,75%	1 581,67
TOTAL	**683**	**460**	**458**	**685**	**99,57%**	**149,13%**	**40,07%**	**545,91**

2.3 Juízo Local Criminal da Guarda

O Juízo Local Criminal da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados dois Juízes efetivos (Juiz 1 e Juiz 2).

Todavia, a Sra. Juíza J1, no dia 13 de setembro de 2023, iniciou período de incapacidade médica por gravidez de risco, e após, em 25 de abril de 2024, iniciou licença de parentalidade, sendo a partir de 23 de setembro de 2024, licença parental alargada, e após, desde 23 de dezembro de 2024, iniciou gozo de férias transitadas e não gozadas.

Em sua substituição, com efeitos a 1 de setembro de 2024, foi afeta a este juízo uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, que assumiu todo o serviço da J1 e se manteve em funções até ao dia 24-01-2025, data em que a Sra. Juíza Titular do J1 regressou ao serviço.

*

Em face desta afetação, foi renovada a proposta da distribuição de serviço interna acordada entre os dois Srs. Juízes, tendo sido homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/3397), e em virtude da qual, independentemente da respetiva distribuição como Juiz 1 ou Juiz 2, ao Juiz 2 ficou atribuído o serviço a cada um deles nos termos que se seguem:

1.Todos os atos e decisões cuja competência pertence ao juiz de instrução, nomeadamente os previstos nos artigos 268.º e 269.º do C. P. Penal.

2.Tramitação integral e decisão de todos os processos em fase de instrução, nomeadamente conforme nos artigos 286.º a 310.º do C. P. Penal.

3.Tramitação integral de todos os processos sumários, nomeadamente conforme previsto nos artigos 381.º a 391.º do C. P. Penal.

4. Tramitação integral de todos os processos respeitantes à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, nomeadamente nos termos da Lei 23/2007, de 4 de Julho.

5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3, sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Sr. Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2.

6. À Sra. Juíza do QCJ fiquem distribuídos todos os demais processos não anteriormente referidos.

Esta distribuição de serviço vigorou até ao dia a 31 de agosto de 2025.

Em setembro de 2025 foi proposta de distribuição de serviço em termos em tudo semelhantes, tendo sido, contudo, alterado o seu ponto 5, que passou a ter a seguinte redação:

"5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3 e 7, sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Sr. Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2".

Esta distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2025/DSQMJ/4007), para vigorar de 1 de Setembro de 2025 e até 31 de Agosto de 2026.

*

Em consequência do movimento extraordinário dos Oficiais de Justiça de 2024 foi colocado um Sr. Escrivão Auxiliar provido em 1.ª colocação no núcleo de Seia que iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Em face disto, por despacho proferido no dia 13 de fevereiro pelo Sr. Administrador Judiciário, cessou a recolocação transitória no Núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no Núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda, embora alternando semanalmente teletrabalho com trabalho presencial.

Um dos Srs. Escrivães Adjuntos afetos a este juízo continuou em situação de incapacidade para o trabalho, que mantém desde 2 de dezembro de 2024.

Manteve-se a recolocação transitória neste Juízo da Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Adjunta) provida no Núcleo de Gouveia, a qual acabou por ser transferida para o Núcleo da Guarda, em resultado do movimento extraordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de outubro de 2025.

Pelo mesmo movimento, a Sra. Escrivã deste juízo foi transferida para o Núcleo da Covilhã, onde iniciou funções no início de janeiro de 2026, cujo lugar não foi suprido.

Por esse motivo, por medida gestionária do Sr. Administrador Judiciário, em janeiro de 2026, foi nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça com maior antiguidade, após ter aceitado tal nomeação.

Por reporte a 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Escrivã que, como já referido, em janeiro de 2026 foi transferida para o Núcleo da Covilhã, e 5 Técnicos de Justiça (2 ex Escrivães Adjuntos e 3 ex Escrivães Auxiliares), um dos quais, conforme referido no anterior parágrafo, passou a exercer funções de Escrivão em regime de substituição.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	100	192	213	79	110,94%	46,95%	72,95%	135,38
Cível (Execuções)	24	34	34	24	100,00%	70,59%	58,62%	257,65
Cível (Outras)	0	1	1	0	100,00%	0,00%	100,00%	---
Tutelar	1	0	1	0	---	100,00%	100,00%	---
Instrução Criminal	22	252	249	25	98,81%	8,84%	90,88%	36,65
TOTAL	**147**	**479**	**498**	**128**	**103,97%**	**29,52%**	**79,55%**	**93,82**

Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	86	191	192	85	100,52%	44,79%	69,31%	161,59
Cível (Execuções)	22	35	33	24	94,29%	66,67%	57,89%	265,45
Cível (Outras)	0	3	3	0	100,00%	0,00%	100,00%	--
Tutelar	0	0	0	0	---	---	---	---
Instrução Criminal	15	273	254	34	93,04%	5,91%	88,19%	48,86
TOTAL	**123**	**502**	**482**	**143**	**96,02%**	**25,52%**	**77,12%**	**108,29**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	352	192	226	318	117,71%	155,75%	41,54%	513,58
Cível (Execuções)	27	34	27	34	79,41%	100,00%	44,26%	459,63
Cível (Outras)	0	1	1	0	100,00%	0,00%	100,00%	---
Tutelar	2	0	1	1	---	200,00%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	29	252	252	29	100,00%	11,51%	89,68%	42,00
TOTAL	**410**	**479**	**507**	**382**	**105,85%**	**80,87%**	**57,03%**	**275,01**
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	344	192	224	312	116,67%	153,57%	41,79%	508,39
Cível (Execuções)	24	35	25	34	71,43%	96,00%	42,37%	496,40
Cível (Outras)	1	3	2	2	66,67%	50,00%	50,00%	365,00
Tutelar	0	0	0	0	---	---	---	---
Instrução Criminal	21	273	258	36	94,51%	8,14%	87,76%	50,93
TOTAL	**390**	**503**	**509**	**384**	**101,19%**	**76,62%**	**57,00%**	**275,36**

2.4 **Juízo Local Cível da Guarda**

O Juízo Local Cível da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

A distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e por Juiz 2.

Este Juízo tem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, já reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade, que vêm contribuindo para que se mantivessem no ano de 2025 (e mantenham) bastantes dificuldades ao nível do controlo das pendências e também da dilação dos agendamentos.

Por este motivo, e dado que esta é a situação mais grave de toda a Comarca, faremos uma descrição mais detalhada, e mesmo por reporte aos anos que antecederam 2025, de molde a permitir uma melhor compreensão da realidade desta unidade orgânica.

Importa, pois, realçar, uma vez mais, as particularidades deste Juízo, com a quase total ausência de especialização, o que implica a tramitação de processos de família e menores, execuções e comércio, inexistindo nestas matérias Juízos Centrais especializados na Comarca da Guarda.

Acresce que as suas pendências, volume processual e deslocações frequentes ao Juízo de proximidade do Sabugal, impunham (e continuam a impor) medidas urgentes.

Todas estas circunstâncias haviam justificado que no movimento de juízes de 2021 fosse aqui colocada uma Sra. Juíza auxiliar, situação que não se manteve no movimento de 2022, pelo que o CSM afetou uma Sra. Juíza do QCJ a este Juízo até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, um outro Sr. Juiz do QCJ, com efeitos a 6 de março de 2023 e até ao dia 15 de julho de 2023 (Proc. 2022/DSQMJ/3220).

Entretanto, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma outra Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com início de afetação em 1 de setembro de 2023 e termo previsível em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de eventual antecipação/prorrogação. Contudo, a referida Sra. Juíza do QCJ nunca chegou a iniciar funções, uma vez que, conforme comunicação recebida do Conselho Superior da Magistratura, a mesma encontrava-se de baixa médica, em situação de gravidez de risco, previsivelmente até março de 2024 (a que se seguiria o gozo de licença de parentalidade).

Entendemos, à data, que seria absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo a todas as circunstâncias acima elencadas, ponderando-se, em particular, os indicadores de gestão deste Juízo, bem como os objetivos fixados para o mesmo e, ainda, as suas especificidades, não apenas a alargada competência territorial, mas, como referimos, também material.

Tudo analisado, levou-nos à conclusão de que a concretização dos resultados desejáveis e o cumprimento dos objetivos traçados para o ano de 2024 não se mostravam viáveis apenas com as duas titulares em efetividade de funções.

Todavia, o número de Juízes que integravam o QCJ de Coimbra, era (e é) manifestamente insuficiente para colmatar as ausências que se verificavam na altura, não sendo, de todo, possível a afetação de Juiz do QCJ ao Juízo Local Cível da Guarda.

Foi, por isso, ponderada pela signatária uma solução ajustada e eficaz, que passaria pela possibilidade do suprimento destas dificuldades, a serem colmatadas através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções, tendo a, então, Sra. Juíza 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda aceitado acumular o seu serviço com algum do serviço do Juízo Local Cível (J1 e J2).

Na execução desta medida, asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos) de execução, pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, não assegurando a realização das

diligências nestas ações, as quais seriam asseguradas pelas respetivas Juízas titulares, sem prejuízo de poder designar e realizar, se assim o entendesse, as respetivas audiências prévias.

Por outro lado, asseguraria, ainda, a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), nomeadamente despachos saneadores, bem como sentenças ou outras decisões, em todos os processos (e respetivos apensos) das ações comuns declarativas pendentes ou que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, que terminassem nos números 2 e 4, não assegurando a realização das diligências nestas ações, as quais seriam asseguradas pelas respetivas Juízas titulares, sem prejuízo de poder designar e realizar, se assim o entendesse, as respetivas audiências prévias.

Esta medida foi homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/0805) em 22-02-2024, tendo vigorado até 15 de julho de 2024.

Posteriormente, em setembro de 2024, pelo movimento ordinário do Juízes, foi colocada na Comarca uma Sra. Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, tendo sido proposto pela signatária ao CSM que esta assegurasse parte do serviço do Juízo Local Cível da Guarda e ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

No que ao Juízo Local Cível da Guarda respeita, passou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças (que não tivessem de ser proferidas pelas respetivas titulares nos termos legalmente previstos), bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2 que terminassem nos números 2 e 8. Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2024/DSQMJ/3380) e seria para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Todavia, atendendo às necessidades prementes do Juízo Local Cível da Guarda, transmitidas pelas Sras. Juízas titulares, e com o acordo da Sra. Juíza do artigo 107º, entendeu-se que esta teria disponibilidade para prestar uma ajuda acrescida ao Juízo Local Cível da Guarda, em particular na área de família e menores, devido ao tempo despendido nas respetivas diligências e à circunstância do serviço no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa se encontrar rigorosamente em dia, pelo que foi considerada a alteração à distribuição/redistribuição do serviço afeto à mencionada Sra. Juíza.

Assim, no que ao Juízo Local Cível da Guarda respeitava, a Sra. Juíza do art.º 107.º continuou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças (que não tivessem de ser proferidas pelas respetivas titulares nos termos legalmente previstos), bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídas ao J1 e ao J2, que terminassem nos números 2 e 8 (o que se mantinha) e, ainda, de todas as Regulações do Exercício da Responsabilidades Parentais e Alterações/Incumprimentos das mesmas.

Esta proposta de redistribuição de serviço foi homologada pelo CSM no mesmo procedimento (Proc. 2024/DSQMJ/3380), e vigorou desde o dia 25 de março de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2025.

No dia 01 de setembro de 2025, ambas as Srs. Juízas titulares (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda iniciaram licença em situação de risco clínico durante a gravidez, a que se seguiu, licença de parentalidade (alargada ou não) e o gozo de férias ainda não gozadas, não sendo, ainda, previsível a concreta data do seu regresso ao serviço.

Nesse mesmo mês de setembro de 2025, tendo sido renovada a colocação na Comarca, pelo movimento ordinário do Juízes de 2025, de um Sr. Juiz efetivo ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, e tendo sido ainda afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, com o acordo de ambos, em substituição das Sras. Juízas titulares, o Sr. Juiz do art.º 107.º ficou adstrito ao serviço do J1 deste Juízo, e a Sra. Juíza do QCJC ficou adstrita ao serviço do J2.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2025/DSQMJ/3928), para vigorar desde o dia 8 de setembro de 2025, até ao regresso ao serviço das Sras. Juíza Titulares, ou caso se verificasse alguma circunstância que demanda-se a sua alteração e mantinha-se em vigor à data de 31 de dezembro de 2025.

*

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda da Sra. Escrivã Auxiliar colocada no núcleo de Trancoso, continuando a exercer funções neste juízo.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, aposentou-se 1 dos Srs. Escrivães Adjuntos que também exercia funções neste juízo, o qual se encontrava até então em situação de incapacidade prolongada para o trabalho.

Durante todo o ano de 2025, manteve-se a situação de incapacidade prolongada para o trabalho de 1 Sra. Escrivã Adjunta deste juízo, iniciada a 9 outubro de 2024.

Assim, em 31 de dezembro de 2025, exerciam efetivamente funções no juízo 7 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sra. Escrivã de Direito (atualmente denominada Escrivã); 1 Sra. Escrivã Adjunta (cuja aposentação se prevê para breve) e 5 Srs. Escrivães Auxiliares (atualmente todos denominados Técnicos de Justiça).

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	301	131	95	337	72,52%	316,84%	21,99%	1 294,79
Cível (Outras)	272	379	334	317	88,13%	81,44%	51,31%	346,42
Tutelar	44	71	71	44	100,00%	61,97%	61,74%	226,20
TOTAL	**617**	**581**	**500**	**698**	**86,06%**	**123,40%**	**41,74%**	**509,54**

Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	300	126	112	314	88,89%	267,86%	26,29%	1 023,30
Cível (Outras)	316	319	226	409	70,85%	139,82%	35,59%	660,55
Tutelar	70	95	98	67	103,16%	71,43%	59,39%	249,54
TOTAL	**686**	**540**	**436**	**790**	**80,74%**	**157,34%**	**35,56%**	**661,35**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	384	132	46	470	34,85%	834,78%	8,91%	3 729,35
Cível (Outras)	535	380	235	680	61,84%	227,66%	25,68%	1 056,17
Tutelar	126	64	66	124	103,13%	190,91%	34,74%	685,76
TOTAL	**1045**	**576**	**347**	**1274**	**60,24%**	**301,15%**	**21,41%**	**1 340,09**
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	407	126	58	475	46,03%	701,72%	10,88%	2 989,22
Cível (Outras)	605	320	212	713	66,25%	285,38%	22,92%	1 227,57
Tutelar	150	80	55	175	68,75%	272,73%	23,91%	1 161,36
TOTAL	**1162**	**526**	**325**	**1363**	**61,79%**	**357,54%**	**19,25%**	**1 530,75**

2.5 **Juízo Local de Competência Genérica de Almeida**

O Juízo Local de Competência Genérica de Almeida tem competência territorial na área do município de Almeida, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo está colocado 1 Sr. Juiz efetivo, o que aconteceu durante todo o ano de 2025, sem particulares condicionalismos ou vicissitudes.

No que respeita aos Srs. Oficiais de Justiça, de referir que o Sr. Escrivão deste Juízo se encontrava em acumulação de funções com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, o que se verificava desde maio de 2023, em face da situação de incapacidade prolongada para o trabalho do Sr. Escrivão de Direito ali colocado, a que se seguiu a sua aposentação, em 01-04-2025.

Em virtude do movimento extraordinário de outubro de 2025 dos oficiais de justiça, o Sr. Escrivão foi transferido para o Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde iniciou funções em janeiro de 2026, tendo agora aceitado acumular as suas funções com este núcleo (Almeida), por o seu lugar não ter sido ocupado.

Salienta-se ainda que no dia 01-10-2025, aposentou-se um Sr. Técnico de Justiça (ex Escrivão Auxiliar) colocado neste juízo, cujo lugar ainda não foi suprido.

Assim, com efeitos a 31-12-2025, exerciam funções no Núcleo de Almeida 4 Srs. Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), encontrando-se, à data; em falta 1 Sr. Oficial de Justiça face ao seu quadro legal, muito embora no início de janeiro de 2026 passassem a ser somente 3 (menos 2 que o quadro legal).

Relativamente ao ano de 2025, apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	63	35	37	61	105,71%	170,27%	37,76%	601,76
Cível (Outras)	65	124	120	69	96,77%	54,17%	63,49%	209,88
Penal	54	91	82	63	90,11%	65,85%	56,55%	280,43
Tutelar	9	28	30	7	107,14%	30,00%	81,08%	85,17
Instrução Criminal	6	71	73	4	102,82%	8,22%	94,81%	20,00
TOTAL	**197**	**349**	**342**	**204**	**97,99%**	**57,60%**	**62,64%**	**217,72**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	75	35	41	69	117,14%	182,93%	37,27%	614,27
Cível (Outras)	123	126	110	139	87,30%	111,82%	44,18%	461,23
Penal	154	91	76	169	83,52%	202,63%	31,02%	811,64
Tutelar	21	25	27	19	108,00%	77,78%	58,70%	256,85
Instrução Criminal	9	71	72	8	101,41%	12,50%	90,00%	40,56
TOTAL	**382**	**348**	**326**	**404**	**93,68%**	**117,18%**	**44,66%**	**452,33**

2.6 **Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira**

O Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira tem competência territorial na área do município de Celorico da Beira e do município de Fornos de Algodres, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Neste Juízo está colocado 1 Sra. Juíza efetiva, o que aconteceu durante todo o ano de 2025, sem particulares condicionalismos ou vicissitudes.

No que concerne aos Srs. Oficiais de justiça, com efeitos a 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão deste juízo.

Por medida gestionária do Sr. Administrador Judiciário, foi nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, que aceitou essa nomeação.

Assim, considerando a data de 31-12-2025, exerciam funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça (todos Técnicos de Justiça), menos 1 que o seu quadro legal.

Destes, 5 estavam, e estão, afetos ao Juízo de Competência Genérica, enquanto que 1 se encontra afeto aos serviços do Ministério Público.

Estão ainda afetos ao Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres 2 Srs. Técnicos de Justiça.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	91	64	51	104	79,69%	178,43%	32,90%	744,31
Cível (Outras)	115	170	167	118	98,24%	68,86%	58,60%	257,90
Penal	40	109	104	45	95,41%	38,46%	69,80%	157,93
Tutelar	12	44	39	17	88,64%	30,77%	69,64%	159,10
Instrução Criminal	9	136	137	8	100,74%	6,57%	94,48%	21,31
TOTAL	**267**	**523**	**498**	**292**	**95,22%**	**53,61%**	**63,04%**	**214,02**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	104	65	45	124	69,23%	231,11%	26,63%	1 005,78
Cível (Outras)	248	168	163	253	97,02%	152,15%	39,18%	566,53
Penal	178	110	115	173	104,55%	154,78%	39,93%	549,09
Tutelar	48	46	38	56	82,61%	126,32%	40,43%	537,89
Instrução Criminal	11	135	138	8	102,22%	7,97%	94,52%	21,16
TOTAL	**589**	**524**	**499**	**614**	**95,23%**	**118,04%**	**44,83%**	**449,12**

2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo

O Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Pinhel) tem competência territorial na área do município de Figueira de Castelo Rodrigo, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Pinhel), o que aconteceu durante todo o ano de 2025.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, atendendo a que o Sr. Escrivão de Direito deste Juízo se encontrava em situação de incapacidade prolongada, à qual se seguiu, em 01-04-2025, a sua aposentação, manteve-se a acumulação de serviço neste núcleo pelo Sr. Escrivão do Núcleo de Almeida.

Contudo, em virtude do movimento extraordinário de outubro de 2025 dos Srs. Oficiais de Justiça, o Sr. Escrivão do núcleo de Almeida foi transferido para este núcleo, onde iniciou funções em janeiro de 2026, tendo agora aceitado acumular as suas funções com o núcleo de Almeida, por o seu lugar não ter sido ocupado.

Considerando a data de 31-12-2025, exerciam funções no núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo 4 Srs. Oficiais de Justiça (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), menos 1 que o seu quadro legal.

Em janeiro de 2026, muito embora a colocação por transferência neste núcleo do Sr. Escrivão, como já acima referido, continuaram em exercício de funções neste juízo 4 Srs. Oficiais de Justiça, ou seja, menos 1 que o seu quadro legal, uma vez que, também em consequência do referido movimento, 1 Sra. Técnica de Justiça deste núcleo foi transferida para o Núcleo de Vila Nova de Foz Côa, sendo que a sua vaga não foi suprida.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	100	32	43	89	134,38%	232,56%	32,58%	755,47
Cível (Outras)	52	74	79	47	106,76%	65,82%	62,70%	217,15
Penal	8	22	24	6	109,09%	33,33%	80,00%	91,25
Tutelar	4	20	18	6	90,00%	22,22%	75,00%	121,67
Instrução Criminal	4	56	46	14	82,14%	8,70%	76,67%	111,09
TOTAL	**168**	**204**	**210**	**162**	**102,94%**	**80,00%**	**56,45%**	**281,57**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	113	33	38	108	115,15%	297,37%	26,03%	1 037,37
Cível (Outras)	96	75	76	95	101,33%	126,32%	44,44%	456,25
Penal	56	22	36	42	163,64%	155,56%	46,15%	425,83
Tutelar	17	19	18	18	94,74%	94,44%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	7	56	48	15	85,71%	14,58%	76,19%	114,06
TOTAL	**289**	**205**	**216**	**278**	**105,37%**	**133,80%**	**43,72%**	**469,77**

2.8 **Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia**

O Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia tem competência territorial na área do município de Gouveia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto, pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele esteve colocada uma Sra. Juíza titular até 31-08-2025, a qual, em 22-04-2025, veio comunicar que por necessidade imperativa de tratamento para a patologia já anteriormente comunicada e motivadora de períodos de baixa médica, seria objeto de intervenção cirúrgica complexa, seguido de período de descanso absoluto e convalescença prolongados, com impossibilidade de comparência ao serviço por razões de saúde e incapacidade física para a prestação de trabalho por período que não se mostrava ainda medicamente indicado, mas nunca inferior a 30-60 dias.

Mais informou que também a Sra. Juíza que ali estava a realizar o seu estágio, já não se encontrava ao serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, uma vez que estava a realizar estágio nos Juízos de Competência Especializada em Coimbra, conforme anterior indicação do Sr. Coordenador da Região Centro do Centro de Estudos Judiciários até Julho.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 81/2025, no âmbito do qual e de acordo com o regime de substituições em vigor na Comarca da Guarda, seria a mesma substituída pelo Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira. Tal substituição, também de acordo com o mesmo regime de substituições, apenas operaria para situações excecionais e para a prática de atos urgentes.

No entanto, considerámos ser necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo à natureza do serviço deste Juízo, aos agendamentos, ponderando-se também os indicadores de gestão deste Juízo e considerando, ainda, as suas especificidades, não só a alargada competência territorial, mas também

material, em virtude de se tratar de um Juízo de competência genérica com competência numa área territorial bastante alargada e, como referimos, com a tramitação de processos de todas as áreas e, muitos deles, de relevante complexidade e dimensão. Todas estas circunstâncias seriam impeditivas do funcionamento regular e eficaz do Juízo de Competência Genérica de Gouveia apenas com o recurso ao regime de substituições, pelo que solicitámos a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra.

Todavia, tal como referido pelo Sr. Vogal do CSM, o número de juízes que integravam o QCJ de Coimbra, era manifestamente insuficiente para colmatar a ausência de juízes que se verificava, sendo que, naquele momento, inexistia qualquer Juiz que pudesse ser afeto ao Juízo de Competência Genérica de Gouveia, situação que, tal como também nos foi transmitido, se manteria até às férias judiciais do Verão.

Por este motivo, a ausência da referida Sra. Juíza foi colmatada através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções.

A possibilidade de implementação desta medida acabou por ser transmitida pela signatária à Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, a qual aceitou a acumulação do seu serviço com o do Juízo de Competência Genérica de Gouveia enquanto se mantivesse a situação de baixa da Sra. Juíza titular, motivo pelo qual a mesma foi proposta e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2025/DSQMJ/2228).

A medida gestionária de acumulação de funções vigorou desde 30-04-2025 até ao dia 15-07-2025, uma vez que se manteve a situação de incapacidade para o serviço da Sra. Juíza titular do JCG de Gouveia.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi aqui colocado um outro Sr. Juiz titular.

Quanto aos Srs. Oficiais de justiça, em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se em exercício efetivo de funções neste juízo apenas 5 Srs. Oficiais de Justiça (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeta aos serviços do Ministério Público), menos 2 do que o seu quadro legal.

De realçar que a vaga de um dos Srs. Escrivães Adjuntos colocado neste Núcleo, o qual se aposentou em 2024, ainda não foi preenchida.

No dia 01-07-2025, aposentou-se também uma Sra. Escrivã Auxiliar que estava colocada no núcleo de Gouveia, muito embora nunca se tenha apresentado, não tendo iniciado/exercido funções no juízo.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	107	61	45	123	73,77%	237,78%	26,79%	997,67
Cível (Outras)	102	175	160	117	91,43%	63,75%	57,76%	266,91
Penal	8	37	34	11	91,89%	23,53%	75,56%	118,09
Tutelar	12	62	57	17	91,94%	21,05%	77,03%	108,86
Instrução Criminal	1	77	76	2	98,70%	1,32%	97,44%	9,61
TOTAL	**230**	**412**	**372**	**270**	**90,29%**	**61,83%**	**57,94%**	**264,92**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	143	61	59	145	96,72%	242,37%	28,92%	897,03
Cível (Outras)	219	176	181	214	102,84%	120,99%	45,82%	431,55
Penal	81	37	51	67	137,84%	158,82%	43,22%	479,51
Tutelar	49	61	55	55	90,16%	89,09%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	4	77	78	3	101,30%	5,13%	96,30%	14,04
TOTAL	**496**	**412**	**424**	**484**	**102,91%**	**116,98%**	**46,70%**	**416,65**

2.9 **Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel**

O Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo) tem competência territorial na área do município de Pinhel, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo), situação que se manteve durante todo o ano de 2025..

No que tange aos Srs. Oficiais de Justiça, manteve-se a recolocação transitória de 1 Sra. Escrivã Auxiliar (agora denominada Técnica de Justiça) neste núcleo.

Em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se afetos a este juízo 5 oficiais de justiça (4 no Juízo de Competência Genérica e 1 nos serviços do Ministério Público), e em exercício efetivo de funções, o que corresponde ao seu quadro legal.

Relativamente ao ano de 2025, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	66	24	31	59	129,17%	212,90%	34,44%	694,68
Cível (Outras)	56	136	132	60	97,06%	42,42%	68,75%	165,91
Penal	13	44	45	12	102,27%	28,89%	78,95%	97,33
Tutelar	3	15	14	4	93,33%	21,43%	77,78%	104,29
Instrução Criminal	4	77	74	7	96,10%	5,41%	91,36%	34,53
TOTAL	**142**	**296**	**296**	**142**	**100,00%**	**47,97%**	**67,58%**	**175,10**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	92	24	26	90	108,33%	353,85%	22,41%	1 263,46
Cível (Outras)	185	137	175	147	127,74%	105,71%	54,35%	306,60
Penal	82	44	37	89	84,09%	221,62%	29,37%	877,97
Tutelar	21	15	19	17	126,67%	110,53%	52,78%	326,58
Instrução Criminal	6	77	74	9	96,10%	8,11%	89,16%	44,39
TOTAL	**386**	**297**	**331**	**352**	**111,45%**	**116,62%**	**48,46%**	**388,16**

2.10 **Juízo Local de Competência Genérica de Seia**

O Juízo Local de Competência Genérica de Seia tem competência territorial na área do município de Seia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele estão colocados dois Srs. Juízes titulares, sendo que a distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e Juiz 2.

A anterior Sra. Juíza titular do J2, veio, em 28 de outubro de 2024, juntar declaração médica de baixa, da qual decorria que se encontrava impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais e de comparecer ao serviço, por gravidez de risco clínico, desde o dia 28/10/2024 e, previsivelmente, tal situação manter-se-ia até ao parto, o que, na realidade, se veio a verificar.

Na sequência de tal comunicação foi proferido o nosso despacho de substituição n.º 172/2024, nos termos do qual, e de acordo com o regime de substituições em vigor para a Comarca da Guarda, homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, para situações excecionais e para a prática de atos urgentes, a Sra. Juíza 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia seria substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pela Sra. Juíza 1 do mesmo Juízo, pelo que foi indicada esta para, em substituição

da Sra. Juíza (J2) proceder à realização do serviço urgente, aqui se incluindo presidir à distribuição; realizar turnos de fim-se-semana e feriados e praticar atos urgentes, bem como presidir a julgamentos e outras diligências em processos de natureza urgente.

No entanto, considerámos, à data, ser absolutamente necessária a afetação de um Juiz do QCJ de Coimbra, atendendo à natureza do serviço deste Juízo, ao elevado número de agendamentos, alguns deles em processos de natureza urgente, ponderando-se também os indicadores de gestão, mas também os objetivos fixados para o mesmo e considerando, ainda, as suas especificidades, não só a alargada competência territorial, mas também material, em virtude de se tratar de um Juízo de competência genérica com competência numa área territorial bastante alargada e, como referimos, com a tramitação de processos de todas as áreas e, muitos deles, de relevante complexidade e dimensão.

Todas estas circunstâncias eram impeditivas do funcionamento regular e eficaz do Juízo de Competência Genérica de Seia apenas com o recurso ao regime de substituições.

Todavia, o número de juízes que integrava o QCJ de Coimbra, era (e é) manifestamente insuficiente para colmatar a ausência de juízes, sendo que, naquele momento, inexistia qualquer juiz que pudesse ser afeto ao Juízo de Competência Genérica de Seia, situação que se manteria até ao início de janeiro de 2025, data em que já existia a possibilidade de, eventualmente, ser colocado um magistrado judicial saído do estágio.

Em face do que antecede, a ausência da Sra. Juíza (J2) foi colmatada, até à mencionada data (início de janeiro de 2025) por recurso a medida gestionária de acumulação de funções.

Esta medida gestionária de acumulação de funções foi proposta pela signatária à Sra. Juíza 1 deste Juízo, a qual no dia 29-10-2024, veio comunicar que aceitava a acumulação do seu serviço com o serviço do J2 do Juízo de Competência Genérica de Seia até que ali fosse afeto ou colocado um outro Juiz, motivo pelo qual a medida em referência foi proposta pela signatária e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura (PROC 2024/DSQMJ/4298).

Esta medida vigorou de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação e subsequente tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar.

Esta situação manteve-se até ao dia 31-08-2025.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foi colocado neste juízo um outro Sr. Juiz como titular do J2, tendo-se mantido a colocação da Sra. Juíza titular do J1.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, o seu quadro legal contempla 11.

Contudo, em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste núcleo apenas 10, a saber: 1 Sr. Secretário de Justiça; 1 Sr. Escrivão (ex Escrivão de Direito) e 8 Srs. Técnicos de Justiça (3 ex Escrivães

Adjuntos; 3 ex Escrivães Auxiliares, 1 ex Técnica de Justiça Adjunta e ex 1 Técnica de Justiça Auxiliar), considerando que 2 Sras. Técnicas de Justiça estão afetas aos serviços do Ministério Público.

Importa ainda salientar que um Sr. Escrivão Auxiliar (agora Técnico de Justiça) provido em 1.ª colocação no núcleo de Seia, iniciou o exercício das suas funções neste núcleo no dia 20 de janeiro.

Por despacho proferido no dia 13 de fevereiro de 2025 pelo Sr. Administrador Judiciário, cessou a recolocação transitória no núcleo de Seia da Sra. Escrivã Auxiliar provida no núcleo da Guarda pelo movimento ordinário de 2024, a qual, a partir do dia 14 do referido mês, passou a desempenhar as suas funções no Juízo Local Criminal da Guarda.

Manteve-se também em exercício de funções 1 Assistente Operacional.

Na data de 31-12-2025, o Sr. Escrivão encontrava-se em situação da incapacidade para o trabalho, que se previa prolongada, o qual entretanto, no dia 22-01-2026, veio a falecer.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	103	53	40	116	75,47%	257,50%	25,64%	1 058,50
Cível (Outras)	113	168	171	110	101,79%	66,08%	60,85%	234,80
Penal	31	50	51	30	102,00%	60,78%	62,96%	214,71
Tutelar	32	42	52	22	123,81%	61,54%	70,27%	154,42
Instrução Criminal	2	101	98	5	97,03%	2,04%	95,15%	18,62
TOTAL	**281**	**414**	**412**	**283**	**99,52%**	**68,20%**	**59,28%**	**250,72**
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	108	62	52	118	83,87%	207,69%	30,59%	828,27
Cível (Outras)	131	139	152	118	109,35%	86,18%	56,30%	283,36
Penal	27	57	49	35	85,96%	55,10%	58,33%	260,71
Tutelar	21	42	41	22	97,62%	51,22%	65,08%	195,85
Instrução Criminal	4	100	100	4	100,00%	4,00%	96,15%	14,60
TOTAL	**291**	**400**	**394**	**297**	**98,50%**	**73,86%**	**57,02%**	**275,14**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	140	54	41	153	75,93%	341,46%	21,13%	1 362,07
Cível (Outras)	219	168	179	208	106,55%	122,35%	46,25%	424,13
Penal	167	50	85	132	170,00%	196,47%	39,17%	566,82
Tutelar	82	42	62	62	147,62%	132,26%	50,00%	365,00
Instrução Criminal	3	101	96	8	95,05%	3,13%	92,31%	30,42
TOTAL	**611**	**415**	**463**	**563**	**111,57%**	**131,97%**	**45,13%**	**443,83**

Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	146	60	48	158	80,00%	304,17%	23,30%	1 201,46
Cível (Outras)	243	140	152	231	108,57%	159,87%	39,69%	554,70
Penal	167	57	90	134	157,89%	185,56%	40,18%	543,44
Tutelar	69	41	51	59	124,39%	135,29%	46,36%	422,25
Instrução Criminal	6	100	100	6	100,00%	6,00%	94,34%	21,90
TOTAL	**631**	**398**	**441**	**588**	**110,80%**	**143,08%**	**42,86%**	**486,67**

2.11 **Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso**

O Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso tem competência territorial na área dos municípios de Trancoso e de Aguiar da Beira, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Sr. Juiz efetivo, o que aconteceu durante todo o ano de 2025.

Relativamente aos Srs. Oficiais de Justiça, no dia 01-10-2025, aposentou-se 1 Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) que exercia as suas funções neste Núcleo, cujo lugar não foi suprido pelo movimento ordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de 2025.

Ainda assim, manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda da Sra. Técnica de Justiça (ex Escrivã Auxiliar) provida neste Núcleo em 2024.

Deste modo, muito embora o seu quadro legal contemple 7 oficiais de justiça, em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções no núcleo de Trancoso apenas 5, menos 2 que o seu quadro legal, a saber: 1 Sr. Escrivão (ex Escrivão de Direito) 4 Srs. Técnicos de Justiça (ex Escrivães Adjuntos), 1 dos quais afeto aos serviços do Ministério Público.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	102	47	52	97	110,64%	196,15%	34,90%	680,87
Cível (Outras)	85	204	187	102	91,67%	45,45%	64,71%	199,09
Penal	15	59	65	9	110,17%	23,08%	87,84%	50,54
Tutelar	6	18	16	8	88,89%	37,50%	66,67%	182,50
Instrução Criminal	1	76	76	1	100,00%	1,32%	98,70%	4,80
TOTAL	**209**	**404**	**396**	**217**	**98,02%**	**52,78%**	**64,60%**	**200,01**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**	**Disposition time**
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	123	47	57	113	121,28%	215,79%	33,53%	723,60
Cível (Outras)	178	205	225	158	109,76%	79,11%	58,75%	256,31
Penal	121	60	79	102	131,67%	153,16%	43,65%	471,27
Tutelar	41	18	33	26	183,33%	124,24%	55,93%	287,58
Instrução Criminal	1	76	75	2	98,68%	1,33%	97,40%	9,73
TOTAL	**464**	**406**	**469**	**401**	**115,52%**	**98,93%**	**53,91%**	**312,08**

2.12 **Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa**

O Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa tem competência territorial na área dos municípios de Vila Nova de Foz Côa e de Mêda, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

De realçar, quanto a este juízo, que atendendo às suas especificidades, bem como às dificuldades que no mesmo se verificava na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2024, a signatária solicitou a colocação de 1 juiz auxiliar, o que não se veio a verificar, mantendo-se a colocação de 1 único Juiz titular.

Contudo, tal como já anteriormente referido neste relatório, tendo sido colocada na Comarca, em setembro de 2024, uma Juíza efetiva ao abrigo do art.º 107.º da RLOSJ e do ROFTJ, foi proposto pela signatária ao CSM que esta, para além do serviço já mencionado no Juízo Local Cível da Guarda, assegurasse ainda parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

Deste modo, procederia à prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos), pendentes e que viessem a ser distribuídos, que terminassem nos números pares, ou seja, 0, 2, 4, 6 e 8, não assegurando a realização das diligências em quaisquer ações, ou a prolação das respetivas decisões/sentenças.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc: 2024/DSQMJ/3380), e seria para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2025.

Todavia, atendendo às necessidades que se verificavam, de uma forma mais premente, no Juízo Local Cível da Guarda e que foram transmitidas pelas Sras. Juízes titulares (J1 e J2), em particular na área de família e menores, devido ao tempo despendido nas respetivas diligências e à circunstância do serviço no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa se encontrar em dia, foi ponderada a possibilidade de alteração à distribuição/redistribuição do serviço afeto à mencionada Sra. Juíza.

Assim, no que ao Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa diz respeito, a Sra. Juíza do artigo 107º passou a assegurar a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, em todos os processos (e respetivos apensos), pendentes e que viessem a ser distribuídos, que terminassem nos números 0, 6 e 8, deixando de o fazer no processos terminados nos nºs 2 e 4, que passaram a ser tramitados pelo Sr. Juiz titular.

Esta proposta de redistribuição de serviço foi também homologada pelo CSM no mesmo procedimento (Proc. 2024/DSQMJ/3380), e vigorou desde o dia 25 de março de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2025.

Reiterando as especificidades e dificuldades sentidas neste juízo, em particular nos agendamentos das diligências, na pronúncia para efeitos de preparação do movimento judicial ordinário de 2025, a signatária solicitou novamente a colocação de 1 juiz auxiliar.

Em setembro, em consequência do movimento dos Srs. Juízes de 2025, foram colocadas neste juízo uma Sra. Juíza titular e uma Sra. Juíza auxiliar.

Por acordo entre ambas as Sra. Juízas, a signatária propôs ao CSM uma distribuição de serviço para o Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, nos termos da qual a Sra. Juíza titular, asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídos cujos números terminem em 2, 3, 6, 7 e 9.

Por sua vez, a Sra. Juíza auxiliar asseguraria a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) pendentes e que viessem a ser distribuídos cujos números terminem em 0, 1, 4, 5 e 8.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo CSM (Proc. 2025/DSQMJ/4080), para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2026.

No que concerne aos Sr. Oficiais de Justiça, importa salientar a aposentação, com efeitos a 01-05-2025, da Sra. Técnica de Justiça Adjunta colocada neste núcleo.

Deste modo, por reporte a 31 de dezembro de 2025, encontravam-se colocados no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa 8 Srs. Oficiais de Justiça (5 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 1 afeto ao serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de proximidade da Mêda), o que corresponde ao seu quadro legal.

De notar que em janeiro de 2026, pelo movimentos extraordinário dos Srs. Oficiais de Justiça de outubro de 2025, 1 Sra. Técnica de Justiça do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo foi transferida para este núcleo.

Relativamente ao ano de 2025 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	160	67	68	159	101,49%	235,29%	29,96%	853,46
Cível (Outras)	177	138	144	171	104,35%	122,92%	45,71%	433,44
Penal	60	84	80	64	95,24%	75,00%	55,56%	292,00
Tutelar	36	32	45	23	140,63%	80,00%	66,18%	186,56
Instrução Criminal	6	134	137	3	102,24%	4,38%	97,86%	7,99
TOTAL	**439**	**455**	**474**	**420**	**104,18%**	**92,62%**	**53,02%**	**323,42**

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	173	67	55	185	82,09%	314,55%	22,92%	1 227,73
Cível (Outras)	267	140	171	236	122,14%	156,14%	42,01%	503,74
Penal	223	86	92	217	106,98%	242,39%	29,77%	860,92
Tutelar	67	28	35	60	125,00%	191,43%	36,84%	625,71
Instrução Criminal	8	134	134	8	100,00%	5,97%	94,37%	21,79
TOTAL	**738**	**455**	**487**	**706**	**107,03%**	**151,54%**	**40,82%**	**529,14**

***

3 – Quadro comparativo da evolução da "disposition time"[7] da estatística oficial na Comarca, tendo como pontos de referência a que resulta do relatório anual de gestão de 2024 e a que resulta do atual relatório anual de gestão (por reporte ao ano 2025):

JUÍZO	Disposition Time (31-12-2024)	Disposition Time (31-12-2025)
Almeida - Juízo C. Genérica	**235 dias**	**217 dias**
C. Beira - Juízo C. Genérica	**220 dias**	**214 dias**
F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	**282 dias**	**281 dias**
Gouveia - Juízo C. Genérica	**197 dias**	**264 dias**
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	**287 dias**	**516 dias**
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	**546 dias**	**472 dias**
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	**454 dias**	**445 dias**
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	**571 dias**	**638 dias**
Guarda - Juízo Trabalho	**251 dias**	**304 dias**
Guarda - JL Criminal – Juiz 1	**110 dias**	**93 dias**
Guarda - JL Criminal –Juiz 2	**89 dias**	**108 dias**
Guarda - JL Cível - Juiz 1	**487 dias**	**509 dias**
Guarda - JL Cível - Juiz 2	**505 dias**	**661 dias**
Pinhel - Juízo C. Genérica	**189 dias**	**175 dias**
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	**205 dias**	**250 dias**
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	**221 dias**	**275 dias**
Trancoso - Juízo C. Genérica	**160 dias**	**200 dias**
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	**331 dias**	**323 dias**
TOTAL GERAL DA COMARCA	**258 dias**	**290 dias**

[7] A "disposition" time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período (no caso 1 ano), caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo, a fórmula usada é:

$$\text{Disposition time} = \frac{nº\ de\ processos\ pendentes}{nº\ de\ processos\ findos}\ x\ 365$$

4 - Diligências realizadas

4.1 Atas/Autos partilhadas(os), devolvidas(os) e assinadas(os)

» no ano de 2025, foram registadas no sistema informático *Citius* 3551, melhor descriminadas(os) no quadro infra:

Atas /Autos	Almeida - Juízo C. Genérica	C.Beira - Juízo C. Genérica	F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	Gouveia - Juízo C. Genérica	Guarda - JC Cível e Criminal - J1	Guarda - JC Cível e Criminal - J2	Guarda - JC Cível e Criminal - J3	Guarda - JC Cível e Criminal - J4	Guarda - JL Cível - Juiz 1	Guarda - JL Cível - Juiz 2	Guarda - JL Criminal - Juiz 1	Guarda - JL Criminal - Juiz 2	Guarda - Juízo Trabalho	Pinhel - Juízo C. Genérica	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	Trancoso - Juízo C. Genérica	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	Total Geral
Ata (inominada/genérica)	61	101	58	116	26	23	22	16	146	188	3	2	150	55	79	81	66	74	**1267**
Ata (Adiamento - continuação c/ data)		1															1		**2**
Ata (adiamento c/ data)		6							1				6						**13**
Ata (adiamento Continuação c/ data)		3			5	6	10		1	5				5		5	2		**42**
Ata (alínea c) art 56º CPT)													34						**34**
Ata (continuação c/ data)													1						**1**
Ata (Trib. Singular)	1																		**1**
Ata adiamento	1											2							**3**
Ata c/ Saneador																2			**2**
Ata c/saneador					1	1	3		1								1		**7**
Ata de adiamento	1					2		1			1	1							**6**
Ata de adiamento do debate											1	2							**3**
Ata de audição de condenado	2						1												**3**
Ata de audiência	2		2		1							1		5			3	5	**19**
Ata de audiência - adiamento											1								**1**
Ata de audiência - leitura sentença	3	5		1							6	3	21				2		**41**
Ata de Audiência de Julgamento	44	51	17	10	13	19	16	24			113	75	35	20	48	32	23	54	**594**
Ata de Audiência Prévia	11	10	3	10					10	15				6	20	11	9	3	**108**
Ata de Conferência (adiamento c/ data)		1												1					**2**
Ata de Conferência de Interessados	8	16	3	9					1	3				16	2	9	11	9	**87**
Ata de cúmulo jurídico		1			1	1	3											2	**8**
Ata de cúmulo jurídico - leitura		2				1	2												**5**
Ata de cúmulo jurídico (singular)				1															**1**
Ata de debate instrutório		2													3				**5**
Ata de debate instrutório (grav.)	4	4	1	1							6	7		3		2		3	**31**
Ata de julgamento	1	1									6	4			2		1	6	**21**
Ata de Julgamento - adiamento com 1 data	1	1									3	3				1			**9**
Ata de Julgamento - leitura	19	31	5	6	8	6	10	12			45	35		13	16	21	10	25	**262**
Ata de julgamento c/confissão	1	1		1							4	5		1		1	1		**15**
Ata de julgamento c/gravação	1	1		1														2	**5**
Ata de leitura da decisão	1	1	1								3	1		2				2	**11**
Ata de sessão conjunta		4	7								9	6		8	1	2	2	7	**46**
Ata de sessão conjunta - adiamento			1																**1**
Ata julg. c/confissão	14	27	2	4							32	33		9	3	11	7	5	**147**
Ata julg. c/confissão e intérprete	1	1																	**2**
Ata julgamento	8	3		5							29	25		5	15	5	19	12	**126**
Ata julgamento - leitura sentença	2	2		1							7	4		2	1	2	1	1	**23**
Ata julgamento c/intérprete																	1		**1**
Auto	1	1	1	4			4				1				4		2	3	**21**
Auto 1º interrog. jud. de arg. detido (grav.)	3	4	4	3							19	9		2	4	4	6	3	**61**
Auto de 1º interrogatório jud. de arg. detido	1											1			1		2		**5**
Auto de Audição	20	21	2	23					50	46				27	42	44	23	13	**311**
Auto de audição de arguido	1	4		4	3	2	2	3			3	5			3	9	2	4	**45**
Auto de declarações						1												2	**3**
Auto de declarações (grav.)		1		2														1	**4**
Auto de declarações p/mem. futura-c/gravação	3	5	2	10							13	10		1	4	12	7	8	**75**
Auto de declarações p/memória futura											1				1				**2**
Auto de destruição de objetos				2							2	3		2	1	2	1	1	**14**
Auto de exame por Junta Médica													2						**2**
Auto de inquirição				1												1			**1**
Auto de interrogatório arguido	1															1		2	**4**
Auto de interrogatório arguido c/intérprete											1	1				4		1	**7**
Auto de interrogatório de arguido											1								**1**
Auto de interrogatório de arguido (grav.)				6								2				1	1	1	**11**
Auto de Sorteio das Listas	1	2	1	1	1				2	1				1	1		2	2	**14**
Auto de Sorteio dos Tempos Antena	1	1		1					2	1				1	1				**8**
Auto Interrog. subsequente de arg. (grav.)											3	1							**4**
Auto Juramento a Tutor																1			**1**
Total Geral	**219**	**315**	**110**	**223**	**59**	**62**	**73**	**56**	**214**	**259**	**313**	**241**	**249**	**185**	**252**	**264**	**206**	**251**	**3551**

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (Análise dos documentos partilhados e devolvidos) em 27-01-2026.
Nota: as "Atas" observadas na primeira linha do quadro, nomeadamente quanto à área Cível, englobam todas as diligências realizadas: julgamentos (com e sem sentença), conferências, audiências prévias c/saneador, etc…, uma vez que o citius na área Cível nem sempre permite a abertura da ata de acordo com a diligência que se pretende documentar. Já, pelo contrário, na área Criminal, o reduzido número de atas mencionadas na primeira linha do quadro, no que concerne ao Juízo Local Criminal (J1 e 2), deve-se ao facto do citius, nesta área, impor a classificação das atas de acordo com a diligência que se pretende documentar, apenas permitindo a abertura de atas inominadas/genéricas em diligências que, apesar de serem realizadas na jurisdição criminal, terem natureza cível.

4.2 Registo de diligências na "agenda do Citius" por reporte ao ano de 2025:

Unidade Orgânica	Adiadas	Continuaram	Realizadas
Almeida - Juízo C. Genérica	23	24	220
C. Beira - Juízo C. Genérica	23	37	313
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	3	3	109
Gouveia - Juízo C. Genérica	10	39	213
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	8	28	38
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	15	43	35
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	15	30	51
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	16	42	26
Guarda - Juízo Trabalho	67	101	289
Guarda - JL Criminal - Juiz 1	21	160	190
Guarda - JL Criminal - Juiz 2	16	91	151
Guarda - JL Cível - Juiz 1	61	11	247
Guarda - JL Cível - Juiz 2	39	13	300
Pinhel - Juízo C. Genérica	6	7	174
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	24	42	216
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	30	32	227
Trancoso - Juízo C. Genérica	7	6	236
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	20	59	199
Total Geral	**404**	**768**	**3234**

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (nas diligências marcadas na agenda, após aplicação do filtro por unidade orgânica) em 27-01-2026, considerando as diligências registadas como realizadas, que continuam e adiadas (sendo que estas nem sempre correspondem a adiamentos).

5 - São os seguintes os últimos agendamentos por Juízo, tendo por referência a data do final do período a que se refere o presente relatório (31-12-2025):

UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSO	AGENDAMENTO	Observações
Almeida - Juízo C. Genérica	**80/22.8GBALD**	**14-04-2026**	(notificação do arguido por carta rogatória a Espanha)
C. Beira - Juízo C. Genérica	**157/25.8T8CLB**	**24-02-2026**	
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	**160/25.8GAFCR**	**04-02-2026**	
Gouveia - Juízo C. Genérica	**121/23.1T9GVA**	**26-01-2026**	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	**1277/24.1T8GRD**	**04-03-2026**	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	**1237/24.2T8GRD**	**18-05-2026**	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	**1728/23.2T8GRD**	**16-03-2026**	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	**76/23.2T8GRD**	**24-02-2026**	
Guarda - Juízo Trabalho	**1672/25.9T8GRD**	**11-05-2026**	
Guarda - JL Criminal- Juiz 1	**26/22.3FDCBR**	**04-03-2026**	
Guarda - JL Criminal- Juiz 2	**715/24.8T9GRD**	**11-03-2026**	
Guarda - JL Cível - Juiz 1	**1457/24.0T8GRD**	**24-03-2026**	
Guarda - JL Cível - Juiz 2	**68/25.7T8GRD**	**19-03-2026**	
Pinhel - Juízo C. Genérica	**97/24.8GBPNH**	**03-02-2026**	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	**506/22.0GASEI**	**19-02-2026**	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	**222/23.6T9SEI**	**10-03-2026**	
Trancoso - Juízo C. Genérica	**5902/24.6T8VIS**	**05-02-2026**	
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	**504/22.4PCLRA**	**20-05-2026**	

Fonte: Grelhas de Monitorização Quadrimestral - 3.º Quadrimestre de 2025

6 - Unidades Centrais (que integram unidades de serviço externo):

Mapas Serviço Externo de 01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	Almeida - Serviço Externo	6	58	64	0	60	4	0	0	64	0
	C.Beira - Serviço Externo	0	8	8	0	8	0	0	0	8	0
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	0	10	10	0	10	0	0	0	10	0
	Gouveia - Serviço Externo	2	55	57	0	56	0	0	0	56	1
	Guarda - Serviço Externo	3	244	247	0	237	1	0	0	238	9
	Pinhel - Serviço Externo	1	48	49	0	48	1	0	0	49	0
	Seia - Serviço Externo	2	148	150	1	142	1	2	0	146	4
	Trancoso - Serviço Externo	0	52	52	1	49	1	0	0	51	1
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	0	45	45	0	40	2	1	0	43	2
Cartas Precatórias/Rogatórias	Almeida - Serviço Externo	1	4	5	0	2	1	0	2	5	0
	C.Beira - Serviço Externo	3	9	12	1	8	1	0	1	11	1
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Gouveia - Serviço Externo	1	13	14	0	10	0	0	2	12	2
	Guarda - Serviço Externo	2	72	74	0	69	0	0	2	71	3
	Pinhel - Serviço Externo	1	3	4	1	3	0	0	0	4	0
	Seia - Serviço Externo	6	26	32	0	22	3	3	0	28	4
	Trancoso - Serviço Externo	1	9	10	0	10	0	0	0	10	0
	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	3	12	15	1	8	1	2	0	12	3
Depoimento por Videoconferência (Penal) e Videoconferência (cível)	Almeida - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Almeida - Serviço Externo	9	61	70	0	41	22	0	0	63	7
	C.Beira - Juízo C. Genérica	3	2	5	0	1	0	0	4	5	0
	C.Beira - Serviço Externo	15	98	113	0	69	20	3	2	94	19
	F.C.Rodrigo - Serviço Externo	1	41	42	0	26	8	0	0	34	8
	Gouveia - Juízo C. Genérica	0	3	3	0	2	0	0	1	3	0
	Gouveia - Serviço Externo	15	107	122	0	70	14	20	0	104	18
	Guarda - JL Cível - Juiz 1	2	9	11	0	10	1	0	0	11	0
	Guarda - JL Cível - Juiz 2	2	10	12	0	11	1	0	0	12	0
	Guarda - Serviço Externo	47	430	477	0	307	135	1	2	445	32
	Pinhel - Juízo C. Genérica	0	4	4	0	1	0	0	3	4	0
	Pinhel - Serviço Externo	7	56	63	0	29	25	0	0	54	9
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	1	3	4	0	4	0	0	0	4	0
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	1	2	3	0	3	0	0	0	3	0
	Seia - Serviço Externo	57	155	212	0	90	69	30	2	191	21
	Trancoso - Juízo C. Genérica	0	5	5	0	5	0	0	0	5	0
	Trancoso - Serviço Externo	8	82	90	0	37	0	36	0	73	17
	V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	1	2	3	0	2	0	0	1	3	0
	V.N.F.Côa - Serviço Externo	15	71	86	0	25	40	5	0	70	16
TOTAL		217	1960	2177	5	1519	351	103	22	2000	177

Fonte: Habitus/Citius - Recolha estatística feita em 27-01-2026.

7. Juízos de Proximidade

No Tribunal Judicial da Comarca da Guarda existem os seguintes Juízos de Proximidade: Fornos de Algodres, Mêda e Sabugal.

O quadro seguinte resume, no essencial, a atividade destes Juízos de Proximidade ao longo do ano de 2025:

Monitorização da atividade dos juízos de proximidade – 2025

Juízo de Proximidade	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
			Natureza criminal	Total de intervenientes	Natureza Cível	Total de intervenientes		
Fornos de Algodres	**1115**	**1525**	**24**	**120**	**45**	**216**	**75**	**8385**
Mêda	**533**	**850**	**16**	**82**	**24**	**131**	**46**	**17445**
Sabugal	**1222**	**778**	**14**	**74**	**10**	**89**	**36**	**13657**

(a) Designadamente, atos praticados no Citius (cumprimento de despachos / outros), registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de certificados de registo criminal; emissão de certidões, correio, conta/liquidação, atualização de intervenientes e outros.
Fonte: Mapas de monitorização mensal dos Juízos de Proximidade em 2025, cujos elementos são remetidos mensalmente pelos Oficiais de Justiça que ali se encontram em exercício de funções.

*

Em resumo, e conforme resulta do quadro que antecede, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Fornos de Algodres** incluiu 1115 atendimentos telefónicos; 1525 atendimentos presenciais, 24 julgamentos de natureza criminal com um total de 120 intervenientes; 45 julgamentos de natureza cível com um total de 216 intervenientes; 75 outras diligências e 8385 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Quanto ao serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade de Mêda,** incluiu 533 atendimentos telefónicos; 850 atendimentos presenciais; 16 julgamentos de natureza criminal com um total de 82 intervenientes; 24 julgamentos de natureza cível com um total de 131 intervenientes; 46 outras diligências e 17445 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Finalmente, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Sabugal** incluiu 1222 atendimentos telefónicos; 778 atendimentos presenciais; 14 julgamentos de natureza criminal com um total de 74 intervenientes; 10 julgamentos de natureza cível com um total de 89 intervenientes; 36 outras diligências e 13657 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

Este Juízo desenvolve, ainda, atividades próprias de arquivo, porquanto nele está instalado o arquivo central da Comarca da Guarda, que contém os processos de conservação permanente do núcleo da Guarda.

*

8 - Articulação dos resultados obtidos genericamente na Comarca, e em cada um dos Juízos com os objetivos definidos e acordados com os Srs. Juízes para os mesmos e ainda com as medidas implementadas

» Os Objetivos Processuais e a sua previsão legal

A Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013, de 26/08 regula, no seu artigo 90º, os objetivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais de primeira instância, bem como a sua monitorização, conferindo ao Conselho Superior da Magistratura competência para os estabelecer, em articulação com o membro do governo responsável pela área da justiça.

Já o artigo 91º do mesmo diploma legal, reporta-se diretamente aos objetivos processuais e administrativos ou de gestão, conferindo ao Presidente do Tribunal e ao Magistrado do Ministério Público Coordenador de Comarca competência para os propor ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradora-Geral da República, estes últimos com competência para os aprovar.

Assim, a proposta de objetivos processuais, a ter em conta também no presente Relatório Anual, encontra a sua previsão legal no citado artigo 91º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, o qual estatui que:

"1 - Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, para a comarca, para os tribunais de competência territorial alargada, bem como para as Procuradorias e departamentos do Ministério Público ali sediados.

2 - As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 15 de outubro de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador-Geral da República, para homologação até 22 de dezembro.

3 - Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos.

4 - Os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como mais adequada.

5 - Os objetivos processuais da comarca devem ser refletidos nos objetivos estabelecidos anualmente para os oficiais de justiça e ser ponderados na respetiva avaliação.

6 - Os objetivos processuais da comarca devem ser ponderados nos critérios de avaliação dos magistrados nos moldes que vierem a ser definidos pelos respetivos Conselhos".

Por seu turno, no artigo 94º n. 2, alínea b) e nº4 atribui-se expressamente ao Presidente do Tribunal a competência para acompanhar a realização dos objetivos fixados, mas também para implementar objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica, competências que vêm a ser complementadas na elaboração dos Relatórios da Comarca.

Verifica-se, pois, que foi clara a intenção do legislador em introduzir nos Tribunais uma "gestão por objetivos", atendendo-se, como decorre da letra da lei, quer a objetivos de natureza processual, quer de natureza administrativa ou de gestão.

Todos eles, e a respetiva análise, não poderão deixar de ser evidenciados na exposição que se segue.

» Classificação e Enumeração Genérica dos Objetivos para a Comarca da Guarda

Importa, desde logo, referir que os mesmos, segundo orientações do Conselho Superior da Magistratura, conforme grelha remetida, sofreram algumas alterações relativamente aos do ano transato (2024), sendo mais genéricos e tendo o prazo para a respetiva apresentação sido prorrogado até ao dia 15 de junho de 2025.

Por impossibilidade de deslocação aos vários núcleos (por razões de saúde da signatária), a grelha de objetivos apresentada como base de trabalho pelo Conselho Superior da Magistratura foi pré preenchida individualmente para cada um dos juízos da Comarca e remetida aos Srs. Juízes, com conhecimento aos Srs. Escrivães de Direito, para se pronunciarem relativamente ao seu conteúdo.

Foi levado em consideração que estas grelhas apresentavam, como referimos, um elenco de objetivos mais sintético relativamente às dos anos anteriores, sendo que, nos objetivos que se mantiveram, a mesma foi preenchida, no essencial, com os dados da grelha dos objetivos para 2024, relativamente a cada um dos juízos.

Todos os Srs. Juízes se pronunciaram, manifestando a sua concordância, ou sugerindo pequenas alterações aos objetivos propostos para cada um dos respetivos juízos, as quais foram consignadas nas grelhas remetidas.

8.1 **Objetivos** fixados para a Comarca da Guarda para o ano de 2025**:**

- De Natureza Quantitativa:

» Evolução da pendência:

Este é, sem dúvida, um dos mais relevantes objetivos, na medida em que reflete o volume processual de toda a Comarca e, consequentemente, acaba por ser o "espelho" da sua realidade,

condicionando, de modo significativo, o cumprimento da generalidade dos demais objetivos e, direta ou indiretamente, toda a atividade do tribunal.

Foi proposto o não aumento da pendência na totalidade dos juízos e jurisdições, pese embora nalguns juízos fazendo-se notar a dificuldade do seu cumprimento.

Com efeito, o cumprimento deste objetivo, conforme ressalvaram os respetivos Srs. Juízes em alguns dos juízos da Comarca, estava sempre condicionado, no essencial, pelo deficitário quadro de juízes, mas essencialmente de funcionários nas secretarias e, nalguns casos, pelas especificidades do próprio juízo.

De forma genérica, foram salientadas várias ausências por doença ou situações de reforma de um quadro de funcionários que, no essencial, se mostra muito envelhecido.

Foram também indicadas dificuldades nas situações em que existe agregação de juízos, mas, igualmente, juízos de proximidade, com as inerentes deslocações e necessidade de compatibilização de agendas.

Por fim, também com especial gravidade, no que concerne a alguns juízos da Comarca, foram também reportadas e salientadas situações de baixas dos Srs. Juízes, as quais não foi possível suprir com a afetação de juízes do QCJ de Coimbra.

De todo o modo, os constrangimentos mais específicos de cada juízo foram já abordados na referência efetuada individualmente aos mesmos.

» Dilação de marcação de diligências:

Foi fixada a meta de cumprimento dos prazos de agendamento de acordo com a dilação máxima de agendamento de diligências, indicando-se, nalguns casos, prazos específicos para determinados atos.

Na generalidade dos casos mantiveram-se os prazos de marcação dos julgamentos e diligências que se mostravam já fixados para o ano de 2024.

Por outro lado, de realçar que a não manutenção de Juiz auxiliar ou de juiz do QCJ, em situações específicas, poderia ter reflexos na dilação dos agendamentos.

No núcleo da Guarda, foi ainda salientada a carência de salas de audiências, com a consequente necessidade da sua distribuição por todos os juízos e juízes.

Deste modo foram fixadas as seguintes dilações máximas de agendamento de diligências:

No JC Cível e Criminal da Guarda - 180 dias para audiências de julgamentos (contando-se o respetivo prazo (a partir do despacho que designa data para a audiência de julgamento) e 60 dias para outras diligências (audiências prévias e audições de arguido).

JC Trabalho - 3 meses para julgamentos em Acidentes de Trabalho (desde a prolação do despacho saneador), e Ações de Impugnação da Regularidade e Licitude do Despedimento (a partir da audiência de partes);

5 meses para julgamentos nas Ações Comuns (a partir da Audiência de Partes) e, de igual modo, nos Recursos de Contraordenação e finalmente 15/30 dias para as demais diligências.

JL Criminal da Guarda - 120 dias para audiências de julgamento e 30 dias para as demais diligências.

JL Cível da Guarda – 90 dias para julgamentos nas AECOPs; 120 dias para as demais audiências de julgamento e 30/45 dias para audiências prévias, conferências e outras diligências.

JLCG de Almeida - 60 dias para julgamentos; 30 dias para conferências e outras diligências e 6 meses para julgamentos de arguidos residentes no estrangeiro.

JLCG de Celorico da Beira - 90 dias para julgamentos e 20/30 dias para outras diligências (sendo 4 meses para diligências no âmbito de cartas rogatórias).

JLCG de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel - 60 dias para audiências de julgamento e assembleias de credores e 20/30 dias para as demais diligências.

JLCG de Gouveia - 90 dias para audiências de julgamento e 30 dias para outras diligências.

JLCG de Seia - 90 dias para audiência de julgamentos; 30 dias para tentativas de conciliação/ conferências e 30/40 dias para as audiências prévias e demais diligências.

JLCG de Trancoso - 60 dias para audiências de julgamento e 30/45 dias para as outras diligências.

JLCG de VN Foz Côa – 140 dias para julgamentos (Processos Comuns Singulares e Ações de Processo Comum), e 50 dias para conferências de pais/interessados e similares.

» Prazos ou metas na prática de atos:

Foi fixado como objetivo, o que constituiu uma novidade para 2025, a prática de atos no prazo legal pelo Sr. Juiz e pela Secretaria.

-<u>De Natureza Qualitativa</u>:

» Priorização

Foi definido, na generalidade, priorizar os processos mais antigos agora com referência ao ano de 2022.

Neste particular, importa salientar que, na generalidade dos juízos, é meramente pontual ou mesmo excecional, a pendência de processos com data de autuação anterior ao mencionando ano.

Tal verifica-se nalgumas situações, justificadamente, e quase sempre por motivos que não têm diretamente quer ver com qualquer atraso no trabalho dos Juízes ou da secretaria, mas antes com fatores externos, como sejam a demora na realização de perícias, o modo de atuação dos intervenientes processuais, as dificuldades de citação dos interessados em processos de inventário, ou mesmo o desconhecimento do paradeiro dos arguidos (em processos de natureza criminal), casos em que é declarada a sua contumácia.

» Controlo de prescrições

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal, o que, por reporte à execução e cumprimento dos objetivos de 2024, nunca se verificou, pelo que este objetivo para 2025, neste conspecto, foi manter o seu integral cumprimento, como tem acontecido.

Pela signatária foi explicado e concretizado, em particular junto dos Srs. Juízes do primeiro acesso, a necessidade de comunicação de todas as prescrições à juíza presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e quais os procedimentos que se seguem a tal comunicação.

» **Desmaterialização**

Não obstante a natureza eletrónica do processo, era admitida a existência de um suporte físico, a constituir nos termos definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, com o objetivo de apoiar a respetiva tramitação, tal como se encontrava previsto no artigo 132º, nº 6, do Código de Processo Civil.

Por seu turno, previa-se no artigo 28º nº1 da Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto (agora revogada pela Portaria 350-A/2025 de 9 de outubro), que do suporte físico do processo apenas deveriam constar as peças, os autos e os termos processuais que, sendo relevantes para a decisão material da causa, fossem indicados pelo juiz, em despacho fundamentado em cada processo.

Cabia, assim, ao Juiz do processo a definição da extensão do suporte físico, tendo-se notado, na generalidade dos juízos, que apenas foi imprimido e junto em suporte físico o que, casuisticamente, é determinado pelo juiz em cada processo, ponderando-se a sua especificidade, natureza e complexidade.

» Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Manteve-se a proposta da redução ou inexistência de atos contabilísticos em atraso.

» Manutenção da gestão de atividades atualizada.

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores manteve-se o objetivo da manutenção da gestão de atividades atualizada, designadamente na atividade “Oficiosidades > Outras Oficiosidades”, não manter mais de 10% da pendência oficial.

*

8.2 **Cumprimento/Incumprimento dos Objetivos**

Da articulação dos resultados obtidos com os objetivos supra definidos, resulta que, na sua grande maioria, os mesmos foram cumpridos, sendo os poucos incumprimentos pouco significativos, pelo menos na quase totalidade das unidades orgânicas da Comarca, conforme análise concretizada que se segue.

Antes, porém, podemos, desde já, concluir que, em termos genéricos, ou seja, ponderando os resultados da globalidade da Comarca durante o ano de 2025, pelos dados estatísticos recolhidos em 17 de janeiro de 2026, por reporte a 31 de dezembro de 2025, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou de 4565 processos para 4806 (+ 241), a que correspondeu uma taxa de resolução de **96,16%**, enquanto que a pendência geral da secretaria também aumentou de 9051 processos para 9190 (+ 139), a que correspondeu uma taxa de resolução de **97,78%**.

Verificamos, pois, que não foi possível manter e /ou diminuir a pendência oficial e da secretaria, em face de vicissitudes várias, que fomos já enunciando, muito embora no universo da comarca, os aumentos não tenham sido, ainda assim, particularmente relevantes.

*

8.2.1 **Análise concretizada do cumprimento/incumprimento dos objetivos fixados para 2025**

Dos dados estatísticos recolhidos aquando da elaboração do presente relatório e de acordo com as grelhas de monitorização preenchidas pelos Srs. Escrivães da Comarca (c/conhecimento dos Srs. Juízes), verifica-se, como referido, que os objetivos foram cumpridos na maioria das jurisdições e dos juízos, revelando, alguns juízos, no entanto, algumas dificuldades em relação a tal cumprimento, justificadas pelos condicionalismos vários já mencionados e que, de seguida, iremos discriminar mais detalhadamente.

Assim:

- De Natureza Quantitativa:

» Evolução da pendência:

Foi proposto, como já vimos, o não aumento da pendência oficial e da secretaria na totalidade dos juízos e das jurisdições.

Dos dados estatísticos recolhidos no dia 17-01-2026, verificou-se que este objetivo foi **cumprido** em alguns dos juízos/jurisdições, revelando outros maior dificuldade no seu cumprimento.

Nos juízos/jurisdições em que não foi integralmente cumprido, embora na generalidade de um modo muito ligeiro, tal deveu-se, no essencial, a situações de incapacidade para o trabalho e/ou licenças de

parentalidade por parte de alguns Srs. juízes e funcionários, bem como aposentações não supridas de funcionários.

Numa análise individualizada de tal objetivo, verificou-se um incumprimento (com taxas de resolução, oficiais ou da secretaria inferiores a 100%) nos seguintes Juízos:

- ✓ Juízo de Competência Genérica de Almeida (Taxa de resolução oficial de 97,99% e da secretaria de 93,68%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira (Taxa de resolução oficial de 95,22% e da secretaria de 95,23%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Gouveia (Taxa de resolução oficial de 90,29%);
- ✓ Juízo Central Cível e Criminal da Guarda - Juiz 3 (Taxa de resolução oficial de 98,55%);
- ✓ Juízo Central do Trabalho da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução da secretaria de 99,57%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 96,02%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 86,06% e da secretaria de 60,24%);
- ✓ Juízo Local Cível da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 80,74% e da secretaria de 61,79%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Seia – Juiz 1 (Taxa de resolução oficial de 99,52%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Seia – Juiz 2 (Taxa de resolução oficial de 98,50%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Trancoso (Taxa de resolução oficial de 98,02%).

*

Reiteramos que, mesmo verificando-se estes incumprimentos, quanto ao objetivo de não aumento das pendências, estes aumentos foram quase sempre pouco significativos e não consubstanciam, pelo menos por enquanto, motivo de especial preocupação, dado que, para além de justificados pelas supra enunciadas circunstâncias, acabam por ser, de igual modo, justificadas pelo facto, já salientado, da Comarca ter pendências bastante reduzidas, o que torna particularmente difícil a sua redução e, nalguns casos, mesmo a sua manutenção.

No Juízo de Competência Genérica de Almeida, pese embora o incumprimento muito ligeiro, o mesmo acaba por refletir, segundo cremos, a circunstância do Sr. Escrivão deste núcleo ter estado em acumulação de funções com o núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, e ainda o facto de ser ter aposentado em outubro um Sr. Técnico de Justiça (ex Escrivão Auxiliar) colocado neste juízo, cujo lugar ainda não foi suprido.

No Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, pese embora incumprimentos também ligeiros, os mesmos acabam por refletir, desde logo, a circunstância de se tratar de Juízo do qual faz parte

o Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres, o que acaba por se traduzir em dificuldades acrescidas, *maxime* em termos de deslocações, com grande dispêndio de tempo, o que pode condicionar, de algum modo, a celeridade na tramitação dos processos.

A acrescer, com efeitos a 01-09-2025, aposentou-se o Sr. Escrivão deste juízo, cujo lugar não foi suprido, tendo sido nomeado Escrivão em regime de substituição deste juízo o Sr. Técnico de Justiça (anterior Escrivão Adjunto) com maior antiguidade, sendo que passaram a exercer funções neste juízo 6 Srs. Oficiais de Justiça, menos 1 que o seu quadro legal, circunstâncias que, num quadro tão reduzido de funcionários, acabam certamente por ter reflexos no desempenho e cumprimento dos objetivos.

No Juízo de Competência Genérica de Gouveia relevou certamente a situação da baixa médica da Sra. Juíza titular desde abril a julho de 2025, conforme já evidenciado neste relatório, muito embora a sua ausência tenha sido colmatada através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções por parte da Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia.

De realçar ainda que, como já referimos, encontravam-se em exercício efetivo de funções neste juízo 5 Srs. Oficiais de Justiça, menos 2 do que o seu quadro legal.

As mencionadas circunstâncias acabaram, sem dúvida, por se repercutir no ligeiro incumprimento do objetivo proposto para 2025.

No que concerne ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda – Juiz 3 a taxa de resolução oficial é muito próxima dos 100% (98,55%), correspondendo apenas a uma diferença de 1 processo entre os entrados e os findos.

Relativamente ao Juízo Central do Trabalho Guarda a taxa de resolução inferior a 100% é apenas a da secretaria, mas é muito próxima (99,57%), correspondendo a uma diferença de somente 2 processos entre os entrados e os findos.

No Juízo Local Criminal da Guarda – Juiz 2, cuja taxa de resolução oficial não atingiu os 100%, embora muito próxima (96,02%), salientamos, no que aos funcionários respeita, o facto de uma das Sras. Escrivãs se ter aposentado, não tendo o seu lugar ainda sido ocupado.

No que respeita ao Juízo Local Cível da Guarda, quer no Juiz 1 quer no Juiz 2, reiteramos as dificuldades já salientadas, atinentes à própria natureza deste Juízo, ao volume de serviço e aos condicionamentos que também representa o Juízo de Proximidade do Sabugal, sendo muito difícil apenas duas Juízas titulares conseguirem dar resposta eficaz e em tempo útil às exigências que o mesmo comporta.

Por outro lado, este Juízo vem sofrendo vicissitudes várias ao longo dos últimos anos, reiteradamente reportadas ao Conselho Superior da Magistratura e que já explanámos supra, nomeadamente baixas por gravidez de risco e subsequentes licenças de parentalidade, que vêm contribuindo para que se mantivessem (e mantenham) bastantes dificuldades ao nível do controlo das pendências.

Neste conspecto, importa realçar, uma vez mais, as particularidades deste Juízo, com a quase total ausência de especialização, o que implica a tramitação de processos de família e menores, execuções e comércio, inexistindo nestas matérias Juízos Centrais especializados na Comarca da Guarda.

Acresce que as suas pendências, volume processual e deslocações frequentes ao Juízo de proximidade do Sabugal, impunham (e continuam a impor) medidas urgentes.

Também durante todo o ano de 2025, manteve-se a situação de incapacidade prolongada para o trabalho de 1 Sra. Escrivã Adjunta deste juízo, iniciada a 9 outubro de 2024, pelo que em 31 de dezembro de 2025, exerciam efetivamente funções no juízo 7 Srs. Oficiais de Justiça, a saber: 1 Sra. Escrivã de Direito (atualmente denominada Escrivã); 1 Sra. Escrivã Adjunta (cuja aposentação se prevê para breve) e 5 Srs. Escrivães Auxiliares (atualmente todos denominados Técnicos de Justiça).

Todas estas circunstâncias levam-nos à conclusão de que a concretização dos resultados desejáveis e o cumprimento dos objetivos traçados para o ano de 2025 não se revelaram passíveis de cumprimento.

Relativamente ao Juízo de Competência Genérica de Seia, que atingiu taxas de resolução oficial ainda assim próximas de 100% (Juiz 1 99,52% e Juiz 2 98,50%), não poderá deixar de repercutir, como já mencionado, o facto da anterior Sra. Juíza titular do J2, a partir de 28 de outubro de 2024, ter iniciado situação de baixa por gravidez de risco clínico, tendo sido a sua ausência colmatada, até ao início de janeiro de 2025, através do recurso a medida gestionária de acumulação de funções por parte da Sra. Juíza 1 do mesmo juízo.

Esta medida vigorou, pois, de 31-10-2024 a 06-01-2025, data em que a acumulação cessou, com a colocação/tomada de posse, no Juízo de Competência Genérica de Seia – J2, e em substituição da Sra. Juíza titular, de Juíza proveniente do 38.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), como Juiz auxiliar.

Tal circunstância poderá ter assumido influência no ligeiro incumprimento do objetivo traçado quanto à manutenção da pendência.

Também terá relevado o facto do seu quadro legal contemplar 11 oficiais de justiça, mas em 31 de dezembro de 2025, exerciam funções neste núcleo apenas 10 e o Sr. Escrivão encontrava-se em situação da incapacidade para o trabalho, que se previa prolongada, o qual, entretanto, no dia 22-01-2026, veio a falecer.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Trancoso, com uma taxa de resolução oficial de 98,02% (apenas esta, e não a da secretaria, se tendo desviado ligeiramente do objetivo fixado), tendo relevado, certamente, a falta de oficiais de justiça neste núcleo, uma vez que, muito embora o seu quadro legal contemple 7 oficiais de justiça, com a aposentação em outubro de 1 Sra. Técnica de Justiça cujo lugar não foi suprido pelo movimento ordinário dos oficiais de justiça de 2025, passaram a aqui exercer funções no núcleo de Trancoso apenas 5.

Apesar das circunstâncias assinaladas, os restantes Juízos da Comarca cumpriram e superaram mesmo este objetivo de não aumento das pendências.

*

No que respeita à análise por jurisdições, verificaram-se ligeiros incumprimentos:

- Na área cível (execuções), em particular na secretaria, com uma taxa de resolução oficial de 96,64% e da secretaria de 84,49%.

- Na área cível (excetuando as execuções) com uma taxa de resolução oficial de 91,84% e da secretaria de 92,47%.

- Na área laboral com uma taxa de resolução oficial de 96,15% e da secretaria de 94,81%;

- Na instrução criminal, com uma taxa de resolução oficial de 97,56% e da secretaria de 98,00%.

» Dilação de marcação de diligências

Não obstante as dificuldades apontadas, este objetivo foi **cumprido,** atendendo às datas dos últimos agendamentos com referência a 31-12-2025, tal como resulta da análise já efetuada neste relatório.

» Prazos ou metas na prática de atos

Tendo sido fixado para o ano de 2025 o objetivo da prática de atos no prazo legal pelo Sr. Juiz e pela Secretaria, da análise das grelhas de monitorização quadrimestral e por consulta do citius, verificaram-se alguns incumprimentos.

Tal aconteceu relativamente aos seguintes juízes:

- Sra. Juíza 4 ainda em funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

- Sr. Juiz 1 do mesmo juízo que esteve aqui em funções apenas até ao dia 31-08-2025.

- Sras. Juízas 1 e 2 do Juízo Local Cível da Guarda.

- Sra. Juíza do art.º 107.º colocada na Comarca até 31-08-2025 afeta ao Juízo Local Cível da Guarda e ao Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

- Sra. Juíza Auxiliar que esteve colocada no Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia de 06-01-2025 até ao dia 31-08-2025.

- Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra afeta ao Juiz 2 do Juízo Local Cível da Guarda desde setembro de 2025.

Relativamente aos atos da secretaria, revelaram dificuldades no cumprimento integral no decurso do ano de 2025 essencialmente o Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira e o Juízo Local Cível da Guarda.

- De Natureza Qualitativa:

» Priorização

O objetivo da priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2022 foi **cumprido**, se considerarmos que em 01-01-2025 existiam 1567 processos pendentes na estatística oficial com data de autuação igual ou inferior a 31-12-2022 (o que correspondia, à data, a cerca de **34%** da totalidade da pendência oficial verificada na Comarca), sendo que em 31-12-2025 existiam apenas 1138 (cerca de **23%** do total da pendência nesta data).

» Controlo de prescrições

Este objetivo, relativamente a todos os juízos da Comarca, traduz-se na inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal, o qual foi integralmente **cumprido**, uma vez que não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao Tribunal durante todo o ano de 2025.

» **Desmaterialização**

Da observação no *citius,* pese embora algumas dificuldades nos processos de natureza criminal, designadamente a deficiente digitalização dos inquéritos provenientes do Ministério Público aquando da sua remessa à distribuição relatados por alguns juízos, verificou-se o cumprimento deste objetivo na generalidade dos juízos.

» Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Da consulta do módulo da gestão de atividades, efetuada no dia 29 de janeiro, descontando 39 dias (10 das férias do Natal de 2025 + 29 dias de janeiro), verificaram-se algumas dificuldades no cumprimento integral, embora pouco relevantes, designadamente no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira e no Juízo Local Cível da Guarda, ambos com 12 atos há mais de 30 dias; e ainda de forma menos significativa no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, com 3 atos há mais de 30 dias, no Juízo de Competência Genérica de Seia, com 6 atos, e no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, com 2 atos.

No que respeita aos demais juízos foi integralmente cumprido.

» Manutenção da gestão de atividades atualizada.

Da consulta do módulo da gestão de atividades, efetuada no dia acima referido e considerando o mesmo desconto, verificaram-se algumas dificuldades, com atos por regularizar há mais de 30 dias, aqui

estando também incluídos os dados já supra mencionados relativamente à manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Assim, tais incumprimentos ocorreram:

- No Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, com 189 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Gouveia, com 4 atos.
- No Juízo Local Cível da Guarda, com 66 atos.
- No Juízo Local Criminal da Guarda, com 12 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Seia, com 15 atos.
- No Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa, com 3 atos.

Já no que concerne ao objetivo de não manter mais de 10% da pendência oficial, nas outras oficiosidades da gestão de atividades, o mesmo foi integralmente cumprido.

***

VIII –Medidas de gestão implementadas em 2025

Durante o ano de 2025, e como decorre do reporte já efetuado no presente Relatório, várias foram as medidas de gestão implementadas, nas diversas vertentes, começando por se fazer menção àquelas que corresponderam a procedimentos comunicados e/ou submetidos pela **Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda,** a apreciação ao **Conselho Superior da Magistratura** e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação por parte deste.

Sublinhamos, pela sua particular relevância, as seguintes:

2024/GAVPM/4030 Divulgação > RECJ/ENCJ - Participação dos Juízes em Inquérito sobre Independência.

2025/DSQMJ/0073 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/IO/0006 Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.

2024/IO/0087 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/0145 Marcação de férias dos Juízes colocados nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.

2025/DSQMJ/0329 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/0424 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > Convite | Dia da Proteção de Dados 2025 | Mesa Redonda: Seis anos de RGPD. Balanço da des(aplicação da lei nacional de execução e da lei sobre o tratamento de dados no sistema judicial - 28 janeiro de 2025 - 16:30 horas - Salão Nobre do STJ.

2023/GAVPM/3538 Divulgação > Guia de boas práticas para a comunicação entre tribunais e comunicação social.

2025/PC/0423 Divulgação > Conferência – Data Protection in Civil Enforcement – PACE Project.

2025/IO/0014 Ação inspetiva de Sra. Juíza – disponibilização de gabinete para entrevista.

2025/CGUAR/0418 Prescrições comunicadas no mês de Dezembro 2024.

2025/DSQMJ/0016 Despacho para a utilização de veículo próprio e de aluguer nas deslocações em serviço - Ano de 2025.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > II Colóquio de Direito da Família | 29 de maio de 2025.

2024/GAVPM/5005 Divulgação > Grupo de Trabalho para proceder à avaliação do funcionamento das CPCJ e dos processos de adoção, apadrinhamento civil e acolhimento familiar.

2025/DSQMJ/0588 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art.º 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/0676 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza – Art.º 10.º A, n.º 1, do EMJ.

2025/GAVPM/0680 Divulgação > Reformar a proteção da criança - Novo estudo.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > Colóquio de Direito Penal | 12 março 2025.

2025/DSQMJ/1019 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza – Art.º 10.º A, n.º 2, do EMJ.

2024/GAVPM/1187 Divulgação | Curso Pós-Graduado intitulado "A separação de poderes no Estado de Direito democrático e a reforma do Processo Penal".

2025/DSQMJ/1021 Divulgação > Recrutamento de Juiz de Direito para funções de formação/Assessoria nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância de Timor-Leste.

2025/DSQMJ/1022 Divulgação > Recrutamento de Magistrado Judicial para funções de Inspetor Judicial no serviço de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura de Timor-Leste.

2025/CGUAR/1038 Prescrições comunicadas no mês de Janeiro de 2025.

2025/DSQMJ/1045 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2024/IO/0109 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/GAVPM/0359 Divulgação > Solicitação de Contributos.

2025/AV/0003 Divulgação e pronúncia > Deliberação do Conselho Permanente - SAID – Averiguação.

2025/DSQMJ/1125 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/1355 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/1499 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2023/GAVPM/3530 Divulgação > Ações de classe e fundos de compensação, tutela coletiva e a tutela estruturante.

2025/DSQMJ/1587 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/IO/0046 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2024/DSQMJ/3380 Proposta de redistribuição de serviço da Sra. Juíza colocada na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da RLOJ e ROFTJ.

2025/IO/0082 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/GAVPM/1619 Processo Eleitoral | Eleições para a Assembleia da República - 18 de Maio de 2025 - Composição da Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral da Guarda.

2024/IO/0185 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/IO/0071 Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/1982 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/2092 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/GAVPM/2190 Divulgação > Workshop de Entrevista Investigativa de Pessoas Vulneráveis - Dias 27 e 30 de maio 2025.

2022/GAVPM/4500 Divulgação > Proposta de redução de serviço a Magistrados Judiciais a partir dos 65 anos de idade.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > II Colóquio de Direito da Família | 29 de maio de 2025 | Dispensa de serviço.

2025/GAVPM/2014 Divulgação > artigo de IA e Orientações da Comissão Europeia para a Eficiência da justiça do Conselho da Europa (CEPEJ).

2025/DSQMJ/2207 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/2228 Proposta de acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia.

2025/CGUARD/2354 Prescrições de Março de 2025.

2025/DSQMJ/2657 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/2692 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/GAVPM/2559 Divulgação > Apoio ao ensino – Pesquisa de Douramento | Colaboração Perguntas Qualitativas Juízes.

2025/GAVPM/2616 Divulgação > Reuniões digitais.

2025/GAVPM/1860 Pedido de Acesso ao PIS (TMenu) a Sr. Juiz. - execução do Protocolo SIRIC.

2025/DSQMJ/2922 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2024/GAVPM/3434 Proposta da Fixação Objetivos para 2025 para a Comarca da Guarda.

2025/DSQMJ/2996 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/3126 Pronúncia acerca de pedido de alteração férias de Sra. Juíza.

2021/GAVPM/0365 Divulgação > Levantamento das Entradas por Unidade Orgânica.

2025/DSQMJ/3091 Organização dos turnos de sábados e feriados de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

2024/DSQMJ/2711 Alteração ao Mapa Nominativo dos Turnos das Férias Judiciais do Verão.

2024/DSQMJ/2686 Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda | Período de férias judiciais do Verão de 2025.

2025/DSQMJ/3313 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/3359 Conhecimento da nomeação de Sr. Juiz em comissão de serviço como Adjunto do GAVPM do CSM.

2025/IO/0178 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/3334 Destacamentos iniciais - Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação do Coimbra - Ano judicial de 2025/2026.

2025/DSQMJ/3720 Licença de casamento de Sra. Juíza.

2025/DSQMJ/3928 Pedido de autorização para prolação de despachos/sentenças em período de baixa médica por Sras. Juízas.

2025/DSQMJ/2228 Elaboração de Relatório - artigo 12.º n.º 3 do Regulamento n.º 1327/2024 - acumulação de serviço no JCG de Gouveia pela Sra. J1 do JCG de Seia.

2025/DSQMJ/3091 Despacho n.º 117/2025 | Aditamento ao despacho n.º 109/2025 - Mapa nominativo dos turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

2025/IO/0187 Instalação do Sr. Inspetor para realização de entrevista a Sr. Juiz inspecionado.

2025/DSQMJ/3237 Despacho n.º 116/2025 | Regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda | Período de 1 de setembro a 21 de outubro de 2025 e respetivo mapa nominativo do Núcleos e dos Srs. Juízes.

2025/DSQMJ/4007 Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo Local Criminal da Guarda.

2025/DSQMJ/3928 Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo Local Cível da Guarda.

2025/DSQMJ/4080 Homologação da proposta de distribuição de serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa.

2025/IO/0195 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/3237 Despacho n.º 120/2025 | Regime de substituições dos Juízes no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.

2025/DSQMJ/4208 Análise de dados sobre Exclusividades nos anos 2024 e 2025.

2025/CGUAR/4266 Prescrições recebidas durante o mês de junho, julho e agosto de 2025.

2025/IO/0197 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > XV Colóquio de Direito do Trabalho | 30 outubro de 2025.

2024/GAVPM/4084 Divulgação > Pronúncia sobre a nova tabela de complexidades.

2025/DSQMJ/4601 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/IO/0209 Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados

2025/DSQMJ/4635 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/IO/214 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/4885 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/4891 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2024/GAVPM/3940 Indicação de dois Srs. Juízes da comarca com perfil para a área de tecnologias e plataformas digitais.

2023/GAVPM/2190 Resposta ao CSM > Dificuldades no acesso, funcionamento e utilização do CITIUS na comarca.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > Lançamento do livro «A Condição Humana» | 18 nov, às 18 horas.

2025/DSQMJ/5006 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/DSQMJ/5125 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10.º A, n.º 1, do EMJ.

2024/GAVPM/350 Resposta acerca de levantamento de informação sobre Gabinetes de Apoio à Vítima e Gabinetes de Assessoria Técnica para eventual integração de estágios da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

2025/DSQMJ/3273 Homologação dos turnos dos Srs. Juízes das férias judiciais do Natal de 2025 e da Páscoa e do Verão de 2026.

2025/GAVPM/2179 Divulgação > Reforço de segurança dos computadores portáteis.

2025/DSQMJ/5325 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/GAVPM/5300 Divulgação > Convite: Webinar da ICJ sobre litígios perante o TEDH - Detenção de imigrantes e alternativas à detenção de crianças - Dia 28 de novembro 2025.

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > Livro Digital "XIV Colóquio de Direito do Trabalho – Novos desafios do Direito do Trabalho".

2025/GAVPM/5184 Divulgação > DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – Novo Sistema de Vigilância Eletrónica.

2025/IO/0263 Ação inspetiva de Sra. Juíza - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/5497 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sr. Juiz - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2016/GAVPM/3833 Identificação da Sra. Assessora na área das Ciências Jurídicas como utilizadora para registo de publicação de jurisprudência (ECLI).

2025/GAVPM/5594 Divulgação > Pedidos de informação referentes à existência da morada única digital, e notificações eletrónicas.

2024/GAVPM/4091 Informação da Comarca acerca de processos pendentes com + 4 anos para o cidadão.

2025/CGUAR/5526 Prescrições recebidas durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2025

2025/DSQMJ/5659 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Sra. Juíza - Art. 10º A, nº 2, do EMJ.

2025/GAVPM/5547 Divulgação > "UNESCO guidelines for the use of ai systems in courts and tribunals".

2025/IO/0268 Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.

2025/IO/0270 Ação inspetiva de Sr. Juiz - remessa dos elementos solicitados.

2025/DSQMJ/5701 Alteração de férias 2025 de Sr. Juiz de Direito.

2025/PC/5356 Divulgação > Guia Entrega da Criança – Última versão.

2025/GAVPM/5052 Eleição do Presidente da República - 18-01-2026 - Assembleia de Apuramento Distrital - Nomeação de Magistrados.

2025/GAVPM/5547 Divulgação > UNESCO guidelines for the use of ai systems in courts and tribunals.

***

Foram levadas a cabo várias atividades e implementadas medidas, nas diversas vertentes e que se concretizam, essencialmente, nos termos que se seguem.

1. **Juíza Presidente / Juízes**

- Comunicação mensal ao CSM pelo iudex da assiduidade e dos turnos de sábado (ou segunda feira feriado) dos magistrados judiciais de 1.ª Instância.

- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM, através da aplicação disponível no Iudex, dos boletins itinerários apresentados pelos Srs. Juízes.

- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM dos boletins itinerários apresentados pela Sra. Assessora para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura via iudex das grelhas de monitorização quadrimestral, designadamente em janeiro, em maio e em setembro de 2025.

- Recolha e comunicação ao CSM, sendo o caso, da informação nos termos do art.º 156.º n.º 5 do CPC e art.º 105.º n.º 4 do CPP.

- Reporte mensal ao CSM via iudex das prescrições comunicadas na Comarca.

- Prolação e comunicação de diversos despachos relativos aos(às) Srs.(as) Juízes(as), nomeadamente:

» autorização de condução de veículo (Proc 2025/DSQMJ/0016 - subdelegação de competência do Sr. Vice- Presidente do CSM);

» dispensa de serviço (art.º 10º nº 1 do EMJ);

» autorização para residência fora da Comarca;

» substituição dos Srs. Juízes;

» permutas/substituições na distribuição.

- Emissão de pronúncias acerca de dispensas de serviço de Srs. Magistrados a solicitação do CSM, nos termos do art.º 10ºA, nº 2, do EMJ.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos de solicitações e pronúncias por parte do CSM.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de despachos e orientações de serviço da Procuradoria de República da Guarda a solicitação da Sra. Magistrada do Ministerio Público Coordenadora.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de listagens atualizadas de peritos e de tradutores, compiladas de acordo com as comunicações remetidas pelos interessados.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de pedidos e solicitações da ASJP (Associação sindical dos Juízes Portugueses), e, bem assim, de outras entidades.

- Divulgação junto dos Srs. Juízes de acórdãos de uniformização de jurisprudência e de outras comunicações provenientes do Supremo Tribunal de Justiça.

- Colaboração com os Srs. Inspetores, relativamente às inspeções ordinárias dos Srs. Juízes e dos Srs. Funcionários, disponibilização de espaço condigno para a respetiva instalação e remessa dos elementos solicitados.

- Articulação com o Sr. Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco acerca dos pedidos de intervenção/colaboração das Sras. Assessoras para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais para os Tribunais Judiciais da Comarca da Guarda e de Castelo Branco.

- Prolação de despacho relativo à autorização de condução de veículo por parte da Sra. Assessora (na área da Psicologia) para o Gabinete de Apoio aos Presidentes da Comarca da Guarda.

- Solicitação ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda de reforço policial para o Palácio da Justiça da Guarda, em audiências de julgamento de diversos processos, a pedido dos Srs. Juízes titulares, atendendo ao elevado número de intervenientes, à gravidade dos crimes em discussão ou a quaisquer outras situações que representem um risco acrescido em termos de segurança.

- Articulação com os Srs. Juízes dos Juízos de Competência Genérica da Comarca acerca da disponibilidade de espaços para a instalação dos gabinetes de videoconferência nos Palácios da Justiça, pela DGAJ.

- Articulação com os Srs. Juízes 1 e 3 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda para a realização das entrevistas solicitadas por Sra. Doutoranda em Ciência Política da Universidade Nova de Lisboa.

- Verificação, organização e emissão de parecer, no iudex, sobre as férias pessoais dos Srs. Juízes para o ano de 2025 (2025/DSQMJ/0145).

- Remessa do relatório de gestão anual da comarca de 2024 (inserção no iudex dos dados relativos ao relatório síntese e posterior submissão, já realizadas no ano de 2025).

- Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025 - Pronúncia com a indicação das necessidades da Comarca e respetiva justificação (2025/DSQMJ/1276).

- Proposta de redistribuição de serviço da Sra. Juíza colocada na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (2024/DSQMJ/3380).

- Colaboração com a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora na indicação da Sra. Juíza interessada em participar na ação de sensibilização/formação acerca de tráfico de pessoas e criminalidade conexa.

- Tramitação do processo eleitoral para as Eleições da Assembleia da República de 18 de maio de 2025, tendo sido delegado a presidência da Assembleia de Apuramento Geral Distrital no Sr. Juiz Coordenador da Comarca, em virtude de situação de baixa médica da signatária.

- Proposta de acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. Juíza 1 do Juízo de Competência Genérica de Seia (2025/DSQMJ/2228).

- Pedido de acesso de Sr. Juiz à plataforma PIS – Plataforma Integrada de Serviços/TMenu.

- Proposta da Fixação Objetivos para 2025 para a Comarca da Guarda (2024/GAVPM/3434).

- Prolação e divulgação de despacho relativo aos turnos de fins de semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

- Alteração do mapa nominativo dos turnos das Férias Judiciais do Verão dos Srs. Juízes, em substituição do anterior, em virtude da situação de baixa médica de uma Sra. Juíza.

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, durante o período de férias judiciais do Verão de 2025.

- Recolha, inserção e submissão, no iudex, dos dados relativos ao relatório síntese da Comarca - 1.º Semestre de 2025.

- Comunicação ao IGFEJ acerca da necessidade da colocação de um técnico de informática dedicado de forma permanente, a tempo inteiro e em exclusivo para a sede da Comarca, reportada pelos Srs. Juízes em funções no Núcleo da Guarda.

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, de 1 setembro a 21 de outubro de 2025, e respetivo mapa nominativo.

- Prolação e divulgação de despacho contendo o mapa nominativo dos turnos de fins-de-semana e feriados de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

- Cerimónia de tomada de posse (sendo a mesma conferida pela signatária) dos Srs. Juízes de Direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em virtude do movimento judicial ordinário (dia 3 de setembro de 2025), excetuando aqueles que foram colocados em primeira nomeação (que tomaram posse no STJ no dia 5 de setembro de 2025).

- Solicitação ao IGFEJ, para a configuração e reconfiguração dos acessos ao Citius da Comarca para os vários Srs. Juízes aqui colocados.

- Proposta de distribuição de serviço entre os Srs., Juízes 1 e 2 do Juízo Local Criminal da Guarda.

- Proposta de afetação e de distribuição de serviço do Sr. Juiz colocado na Comarca da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 107º da Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, bem como da Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, ambos afetos ao Juízo Local Cível da Guarda, em substituição das Sras. Juízas titulares (J1 e J2).

- Elaboração do relatório nos termos do artigo 12.º n.º 3 do Regulamento n.º 1327/2024, relativo à acumulação de serviço no Juízo de Competência Genérica de Gouveia pela Sra. J1 do Juízo de Competência Genérica de Seia, em virtude da baixa médica da Sra. Juíza titular daquele juízo.

- Prolação de despacho de nomeação de Magistrados para as Assembleia de Apuramento Geral da Comarca/Distrito da Guarda, no âmbito das Eleição dos Titulares dos Órgão das Autarquias Locais de 12 de outubro de 2025.

- Prolação e divulgação do despacho do regime de substituições dos Srs. Juízes no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, para vigorar até 31 de agosto de 2026, ou até que venha a ser substituído por outro.

- Prolação e divulgação de despacho acerca das regras da distribuição por meios eletrónicos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda de 22 de outubro de 2025 a 15 de julho de 2026, e respetivas escalas de turnos, em virtude da entrada em vigor da Lei nº56/2025 de 24/07 e da Portaria nº350-A/2025/1 de 09/10.

- Indicação ao Conselho Superior da Magistratura de dois Srs. Juízes da comarca com perfil para a área de tecnologias e plataformas digitais.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura acerca de levantamento de informação sobre Gabinetes de Apoio à Vítima e Gabinetes de Assessoria Técnica para eventual integração de estágios da Ordem dos Psicólogos Portuguese

- Proposta e posterior homologação dos Turnos dos Srs. Juízes relativamente às férias judiciais do Natal de 2025, da Páscoa e do Verão de 2026.

- Indicação da Sra. Assessora da área das Ciência Jurídicas como utilizadora da Comarca para registo de publicação de jurisprudência (ECLI).

- Comunicação ao CSM acerca dos processos pendentes com mais de 4 anos para o cidadão na Comarca.

- Indicação dos Srs. Oficiais de Justiça para frequência da formação sobre aplicação de gestão de armazéns.

- Pronúncia acerca da manutenção da afetação da Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo Local Cível da Guarda (J2).

- Início dos procedimentos relativos às Eleições da Presidência da República de 18 de janeiro de 2026, tendo a signatária sido designada pelo Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra para assumir a presidência da Assembleia de Apuramento Distrital da Guarda e a coordenação de todas as operações inerentes à tramitação de tal processo.

***

2. <u>Reuniões realizadas na comarca</u>:

- Com as Sras. Juízas (J1 e J2) do Juízo Local Cível da Guarda, a Sra. Juíza colocada na comarca ao abrigo do art.º 107.º e o Sr. Juiz do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa (este pelo Cisco Webex Meetings), no dia 21 de março de 2025, para debate da redistribuição do serviço da Sra. Juíza do art.º 107.º.
- Com os Srs. Juízes (J1 e J2) e a Sra. Escrivã do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 3 de setembro de 2025, para debate acerca da distribuição de serviço entre os Sr.es Juízes neste juízo.
- Com o Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do art.º 107.º e a Sra. Escrivã do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 3 de setembro de 2025, para debate da afetação deste Sr. Juiz a este juízo, em substituição das Sras. Juízas (J1 e J2)
- Com os Srs. Juízes (J1, J3-JQCJ e J4) e o Sr. Escrivão do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no 3 de setembro, para debate acerca da distribuição de salas em vigor para este juízo; da substituição e realização de diligências no que se reporta à Sra. Juiz 2 do JCCC e outros assuntos relacionados com a organização do serviço deste juízo.
- Com o Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do art.º 107.º, a Sra. Juíza do QCJC afeta ao Juízo Local Cível da Guarda, e a Sra. Escrivã deste juízo, no dia 9 de setembro de 2025, para debate acerca da afetação do Sr. Juiz do art.º 107.º a este juízo e da distribuição de serviço entre estes Srs. Juízes em substituição das Sras. Juízas titulares (J1 e J2) no Juízo Local Cível da Guarda.

- Com as Sras. Juízas (titular e auxiliar) colocadas no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa e uma Sra. Técnica de Justiça deste juízo (por o Sr. Escrivão estar ausente), no dia 9 de setembro de 2025, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, para debate da distribuição de serviço e das salas de audiências por ambas as Sras. Juízas.
- Com os Srs. Juízes nomeados para presidirem às Assembleias de Apuramento Geral dos diversos municípios da Comarca, no âmbito das Eleições Autárquicas designadas para outubro de 2025, no dia 23 de setembro de 2025, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, para debate de questões práticas e esclarecimentos acerca do seu funcionamento.
- Com os(as) Srs.(as) Juízes(as) da Comarca, no dia 12 de novembro de 2025, presencialmente, na sala 1 do Palácio da Justiça da Guarda, tendo em vista a organização dos turnos do Natal de 2025, da Páscoa e do Verão de 2026.
- Com os Srs. Juízes de Direito e os Srs. Escrivães, ou quem os substituía, designadamente nos dias 3 de dezembro, pelas 11h45m, no Juízo de Competência Genérica de Gouveia, e pelas 16h00m, no Juízo de Competência Genérica de Seia, e no dia 4 de dezembro, pelas 11h30m, no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, para definição da proposta dos objetivos processuais para o ano judicial de 2026, a submeter ao Conselho Superior da Magistratura.
- Do Conselho de Gestão, deslocalizadas nas sedes das Câmaras Municipais, com os Srs. Presidentes dos municípios de Gouveia, dia 3 de dezembro pelas 10h00m, de Seia, no dia 3 de dezembro pelas 14h30m, de Celorico da Beira, no dia 4 de dezembro pelas 10h00m, e de Fornos de Algodres, no dia 4 de dezembro pelas 14h30m, para debate acerca da possibilidade da celebração de protocolos com os mesmos, no sentido de colaborarem na manutenção e na conservação dos edifícios da comarca.
- Do Conselho de Gestão, designadamente em 15-01-2025, em 11-02-2025, em 29-04-2025, em 09-07-2025; em 02-09-2025; em 03-09-2025; em 11-09-2025, em 12-11-2025 e em 18-11-20250.
- Do Conselho Consultivo da Comarca, designadamente em 11-02-2025, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão anual relativo ao ano judicial de 2024 e em 09-07-2025, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão síntese relativo ao 1.º semestre de 2025.

***

3. Reuniões com outras entidades e outros eventos

De referir que, para além das reuniões supra elencadas, enquanto Juíza Presidente e, por vezes, em representação da Comarca da Guarda, participei, ainda, em diversas reuniões com outras entidades e estive presente em várias cerimónias, designadamente:

- Participação na reunião de trabalho com elementos do CSM e os restantes Srs. Juízes Presidentes de Comarca, no dia 7 de janeiro, pelas 10h30m, nas instalações do CSM em Lisboa, acerca dos conteúdos dos sites das Comarcas, designadamente a publicação de jurisprudência de 1.ª instância (Proc. 2021/GAVPM/0537).

- Participação na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial, no dia 13 de janeiro de 2025, pelas 15 horas, no Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa.

- Participação na ação de formação no âmbito do IUDEX, que decorreu no dia 5 de fevereiro de 2025, com início 14 horas, no auditório do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa.

- Reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 14h30m, no edifício do Centro Distrital da Segurança da Guarda, com o Sr. Diretor desta entidade, a sua solicitação, contando também com a presença da Sra. Magistrada do Ministério Publico Coordenadora, para debate de medidas no âmbito da Promoção e Proteção de crianças e jovens.

- Reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almeida, no dia 18 de fevereiro de 2025 pelas 14h30m, nos paços do Concelho, com a presença do Sr. Administrador Judiciário e do Sr. Escrivão de Direito de Almeida, para debate acerca da possibilidade da disponibilização de espaço por parte deste município para a realização das audiências de julgamento, em virtude do início das obras no Palácio da Justiça de Almeida.

- Participação no Colóquio de Direito Penal integrado no Ciclo de Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 12 de março de 2025, com início pelas 10h00m, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça em Lisboa.

- Participação na conferência “Alterações ao Código de Processo Penal”, promovida pelo Círculo Cultural do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 23 de abril de 2025, com início pelas 15h00m, no Salão Nobre daquele Tribunal, em Lisboa.

- Participação no reunião de final de ano entre o Conselho Superior da Magistratura e os Juízes Presidentes de Comarca, que se realizou no dia 25 de setembro de 2025, nas instalações do CNIJ - Centro Nacional de Inovação Jurídica, em Bragança.

- Participação na conferência subordinada ao tema "Inteligência Artificial e Tribunais", que se realizou nos dia 26 e 27 de setembro de 2025, também nas instalações do CNIJ - Centro Nacional de Inovação Jurídica, em Bragança.

- Presença na cerimónia solene no âmbito do 141.º Aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda, que se realizou no dia 22 de outubro de 2025, pelas 10h45m, no Teatro Cine da Gouveia.

- Participação no XV Colóquio sobre Direito do Trabalho, integrado no Ciclo de Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça, que se realizou no dia 30 de outubro de 2025, com início pelas 10h00m, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça em Lisboa.

- Participação em Workshop organizado pelo Conselho Superior da Magistratura, que se realizou no Auditório do Ninho do Empreendedorismo – Marcado do Livramento, em Setúbal, com início pelas 10h00m, no dia 5 de novembro de 2025.

- Participação no XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, que se realizou nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, no Fórum Municipal Luísa Todi, em Setúbal, com início pelas 9h30m, subordinado ao tema "Juízes: o apelo da linguagem clara na decisão e na transformação digital".

- Participação em reunião dos Srs. Juízes Presidentes das Comarcas, que se realizou no dia 21 de novembro de 2025, pelas 9h30m, em Santarém.

- Participação na Sessão Solene Comemorativa do 826º Aniversário da Cidade da Guarda e Entrega do Prémio Eduardo Lourenço ao Cardeal D. Tolentino de Mendonça, que teve lugar no dia 27 de novembro de 2025, pelas 10h30m, nos Paços do Concelho da Cidade da Guarda.

- Cerimónia Militar Comemorativa do 17º Aniversário do Comando Territorial da GNR da Guarda Unidade, que decorreu no dia 02 de dezembro de 2024, pelas 14h30, no Bairro Padre José Augusto Fonseca, em Aguiar da Beira.

***

4. <u>Relacionamento com o exterior</u>

Na sequência do pedido apresentado pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional da Guarda, em colaboração com a DGAJ e com o Conselho de Gestão, após celebração de protocolo para o efeito, no dia 2 de junho de 2025, foram colocadas no núcleo da Guarda seis (6) formandas do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, com o objetivo da realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT).

As formandas foram distribuídas pelos vários Juízos do núcleo da Guarda, em rotatividade semanal, sendo que o respetivo estágio decorreu até ao dia 15 de julho, com a duração de 210 horas.

*

Sendo também objetivo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e, em especial, da signatária, na qualidade de Juíza Presidente, a interação com a comunidade externa ao Tribunal e, em particular, com as crianças e jovens, no sentido de fomentar uma maior proximidade e aprendizagem, no dia 10 de julho de 2025, no período da manhã, a partir das 10h30m, decorreu uma visita de um grupo de crianças do 1º e 2º ciclos do Centro de Estudos "O Mundo da Cacau" às instalações do Palácio da Justiça da Guarda, acompanhadas pelas respetivas responsáveis, integrado no programa das Férias Ativas, no âmbito da qual as crianças efetuaram um primeiro contacto com o sistema de justiça, com pequenos esclarecimentos acerca do funcionamento do tribunal, tendo sido recebidas pela Sra. Magistrada do Ministério Público

Coordenadora e pelo Sr. Administrador Judiciário e acompanhadas também no decurso da visita pelas Sras. Juízas 1 e 2 do Juízo Local Cível da Guarda.

***

5. <u>Atividades/Iniciativas do Conselho de Gestão / Administrador Judiciário / Funcionários / Serviços / Edifícios</u>:

- Procedimentos aquisitivos diversos;
- Registo da faturação/contabilidade;
- Registo da assiduidade e férias dos Srs. funcionários; autorizações de condução veículo afeto à comarca;
- Aplicação medidas de gestão e recolocação de funcionários de acordo com as necessidades;
- Procedimentos atinentes à venda de objetos declarados perdidos a favor do estado;
- Eliminação de processos após prazos de conservação;
- Estabelecimento de contactos com os Municípios/Juntas Freguesia para obtenção de colaboração em pequenas necessidades;
- Reunião do Concelho de Gestão com os Presidentes de Câmara de Seia, Gouveia, Fornos de Algodres, e Celorico da Beira, com vista a concretizar protocolos de colaboração para manutenção dos edifícios da comarca;
- Contactos com entidades externas para a prossecução de iniciativas que promovam o regular funcionamento dos serviços designadamente: Bombeiros, Proteção Civil e GNR para realização de simulacros;
- Procedimentos relativos à disponibilização e utilização de sala externa no núcleo de Almeida, na sequência da intervenção para instalação do elevador no Palácio da Justiça de Almeida, tendo o município disponibilizado um espaço para o efeito;
- Reuniões com IGFEJ, empreiteiros e equipas de fiscalização no Palácio da Justiça de Seia, com vista a agilizar procedimentos atinentes à intervenção no edifício.
- Contactos com o Arquivo Distrital com vista a coordenar a entrega de processos anteriores a 1834.

***

IX- Plano de Atividades

Tudo considerado, incluindo os resultados obtidos no ano de 2025, bem como o enquadramento que dos mesmos foi feito, para o ano judicial de 2026, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- Cumprir os objetivos processuais para o ano de 2026, apresentados ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ.
- Aprofundar o modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões, sempre que se justifique, deslocalizadas e regulares.
- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.
- Promover e aplicar medidas que visem desburocratizar e simplificar procedimentos, implementar a utilização das tecnologias, diminuir gastos desnecessários, regulando uniformemente uma gestão que se pretende global, mas sem olvidar as particularidades de cada núcleo.
- Evitar a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões.
- Promover o contacto de proximidade com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços, bem como das próprias relações profissionais e pessoais.
- Promover a transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, nomeadamente com o seu Gabinete de Imprensa, de modo a que seja preparada a ação conjunta adequada.
- Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência reclamações, críticas, ou respostas, promovendo iniciativas que possam contribuir para colmatar tais situações.
- Diligenciar junto das entidades competentes pela execução e desenvolvimento de:
  - Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, dado que, como já referimos, as realizadas no ano de 2025 se mostram manifestamente insuficientes para suprir as necessidades existentes.
  - Desenvolver novos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como reforçar os planos que já se mostram implementados.
  - Desenvolver planos de segurança contra a intrusão, incêndios (salientando-se as atividades de simulacro levadas a cabo), e outros riscos.
  - Alocação de mais meios, quer em termos de instalações, quer também de peritos, para a realização atempada das perícias, em particular das médico-legais.

***

X – Síntese Conclusiva

Relativamente aos Indicadores de Gestão

Em virtude dos constrangimentos a que já aludimos, decorrentes de situações de baixas médicas de juízes e de funcionários, a que acresceram aposentações não colmatadas de funcionários, os indicadores de gestão registaram, durante o ano de 2025, uma ligeira quebra.

Assim:

- Durante o ano de 2025, pelos dados recolhidos em 17-01-2026 nos termos supra enunciados, por reporte a 31 de dezembro de 2025, a pendência estatística geral oficial da Comarca aumentou de 4565 processos para 4806 (+ 241), a que correspondeu uma taxa de resolução de **96,16%,** enquanto que a pendência geral da secretaria também aumentou de 9051 processos para 9190 (+ 139), a que correspondeu uma taxa de resolução de **97,78%.**

- Por comparação com os dados constantes do relatório de gestão do ano de 2024, quanto à estatística oficial, registaram-se no ano de 2025 menos 55 processos entrados e menos 376 processos findos.

- A sucessiva redução das pendências ao longo dos últimos anos, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, diminui consideravelmente, para a Comarca considerada no seu todo, as possibilidades de melhorias significativas ao nível dos indicadores de gestão ou mesmo de manutenção de tais indicadores.

Esta é também uma das causas que, neste momento, impede, de todo, a redução de pendências e mesmo, nalgumas situações, impediu também a sua manutenção.

- Por outro lado, num universo de 4565 processos, pequeníssimas variações absolutas, ao nível das entradas e dos processos findos, poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos.

- De igual modo, num quadro de juízes de 16 a 18, atendendo às especificidades da Comarca (sobretudo a sua extensão territorial), a ausência de quaisquer deles, nas situações em que não foi viável a substituição por juiz do quadro complementar, repercutiu-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objetivos processuais no ano de 2025, situação que, efetivamente, se verificou nalguns juízos da Comarca e deixámos já concretizadas.

Como notas positivas, deixar consignada a relevância que teve a colocação de uma Sra. Juíza do QCJ, desde setembro de 2024 a janeiro de 2025, bem como uma Sra. Juíza do artigo 107º desde setembro de 2024 até julho de 2025.

*

No que respeita às instalações

Tal como já reportado nos relatórios anteriores, continuam a faltar espaços adequados, em particular no Palácio da Justiça da Guarda, para a instalação dos Órgãos de Gestão (nomeadamente o Sr. Administrador Judiciário, o qual por inexistência de espaços, tem o seu gabinete instalado no edifício onde funcional o Tribunal do Trabalho); para os Serviços de Inspeção; para gabinetes de Magistrados Judiciais e do Ministério Público e mesmo para salas de audiências alternativas, necessárias ao agendamento mais célere das diligências.

*

Uma nota final para as maiores necessidades da Comarca da Guarda- Recursos Humanos e Edifícios (as quais, aliás, continuam a ser essencialmente as mesmas já reportadas no Relatório Anual de 2024) e que se traduzem essencialmente nas seguintes:

- Criação de um Juízo de Instrução Criminal.

- Criação do Juiz 3 no Juízo Local Cível da Guarda.

- Preenchimento de todos os lugares do quadro dos oficiais de justiça.

- Execução de obras de manutenção, conservação e melhoria das instalações e equipamentos.

- Desenvolvimento dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, dos planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos e alocação de mais meios para a realização atempada das perícias, em particular médico-legais.

- Realização das obras adequadas, de molde a obviar à enorme carência de espaços no Palácio de Justiça da Guarda, *maxime* pela execução do projeto de ampliação do edifício que se mostra já pendente no IGFEJ e à resolução definitiva das questões de segurança do Palácio da Justiça de Seia.

*

Em suma, impõe-se continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, com a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.

Com especial relevância, permita-se-nos salientar os dois grandes pilares que nunca poderão ser esquecidos na dinâmica em que nos movemos: a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

São, essencialmente, estes objetivos que no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda nos propomos, cada vez mais, alcançar e, deste modo, dar o nosso pequeno contributo para a confiança dos cidadãos nas Instituições.

Guarda, 26 de fevereiro de 2026

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel

Olga Maciel Assinado de forma digital por Olga Maciel
Dados: 2026.02.26 22:05:58 Z

Entrada no. 2026/04981

2026-02-27 09:20:28

Ana Cristina Albino

De: Gestao Comarca Guarda <gestao.comarca.guarda@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 09:14
Para: CSM
Cc: juiz.presidente.guarda
Assunto: Tribunal Judicial da Comarca da Guarda | Relatório de Gestão Anual de 2025
Anexos: Relatório Anual da Comarca da Guarda do Ano de 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente do
Conselho Superior da Magistratura
Juiz Conselheiro
Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Encarrega-me a Exma. Sra. Juíza Presidente da Comarca da Guarda, Dra. Olga Maciel, de remeter a V.ª Ex.ª o relatório anual desta comarca relativo ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Monteiro
Oficial de Justiça

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DA GUARDA

Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão

[illegible]
gestao.comarca.guarda@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

RELATÓRIO ANUAL

Tribunal	**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**
Período	01.01.2025 a 31.12.2025
Autoria	TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (Juíza Desembargadora)

O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimentos Neves, e dos Srs. Oficiais de Justiça do gabinete de apoio à gestão da comarca, José Manuel da Silva e Rui Herculano de Lima Ribeiro; contou, ainda, com a colaboração das Sras. Assessoras Ana Nunes Vieira e Daniela Almeida, na parte respeitante ao GAMJ.

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
2. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
3. Propostas	9
III. O Tribunal e o território	11
1. Área de competência territorial	11
2. Medidas de gestão	14
3. Propostas	15
IV. Recursos humanos	18
1. Médias anuais	18
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	24
3. Quadro de Magistrados Judiciais	25
4. Quadro de Magistrados do Ministério Público	26
5. Quadro de Oficiais de Justiça	27
6. Juízes - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas	30
6.1. Juízes tipo de faltas/licenças	30
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	31
7. Funcionários Judiciais	36
7.1. Absentismo	36
7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	38
7.3. Propostas	44
V. Recursos financeiros	47
1. Orçamento e execução de 2025	47
1.1. O orçamento	47
1.2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	52
2. Aquisições e economato	55
VI. Instalações e equipamentos	56
1. Instalações	56
1.1. Geral	56
1.2. Por núcleos/edifícios	58
2. Equipamentos	68
3. Acessibilidades	69
4. Efeitos da depressão Kristin no edificado	73
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	75
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	75
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	79
3. Taxa de litigância	83
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	85
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2023 a 2025	86
6. Dilação dos agendamentos	87
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos de Proximidade	88
7.1. Tratamento de Objetos	88
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2025	89
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados no ano 2025	91
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	92
A) Os objetivos processuais	92
B) Considerações genéricas acerca dos constrangimentos verificados no Tribunal, ao longo do ano de 2025	93
C) Avaliação do grau de cumprimento dos objetivos processuais	94
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	106
X. Plano de atividades (ano de 2026)	111
XI. Síntese conclusiva	114

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O presente relatório anual da comarca é relativo ao respetivo estado do serviço e qualidade da resposta. Visa, assim, a prestação de contas acerca do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça prestado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Tem, por conseguinte, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade deste tribunal judicial, no período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, o vertente relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao relatório do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e nele se inseriram, nomeadamente, os capítulos respeitantes ao Quadro de Magistrados Judiciais e à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413 (e reiterado no ofício 2025/OFC/07579, de 29.12.2025- Procedimento 2025/GAVPM/5720).

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), sob o Capítulo II é feita a descrição da instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do tribunal.

O Capítulo III é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições e o Capítulo IV aborda os recursos humanos do tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários de justiça, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação a que se procurou dar resposta, em várias das suas unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente, o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

O subsequente Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. Verte-se nele o quadro referente ao tempo de duração média dos processos na comarca (segundo os dados recolhidos e tratados pela DGPJ). É, ainda, elencada a data do último agendamento regular efetuado em cada um dos juízos, com vista à perceção da respetiva dilação.

Aborda-se, sob o Capítulo VIII, a temática dos objetivos processuais estabelecidos para o ano de 2025, designadamente, apreciando o respetivo grau de cumprimento e indicando as causas dos principais desvios.

No Capítulo IX, faz-se uma síntese do trabalho desenvolvido pelo GAMJ.

Sob o Capítulo X, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2026.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e com a súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XI.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2025 a 31.12.2025).

4. MÉTODO

No que se refere ao estado do serviço e grau de cumprimentos dos objetivos processuais os dados foram recolhidos no sistema *Citius*, no dia 5 de janeiro de 2026, tendo sido analisados e debatidos aquando das reuniões que se realizaram individualmente junto de cada juízo, conjuntamente com o administrador judiciário e cada secretário de justiça, com a presença dos respetivos juízes e escrivães.

Os demais dados vertidos no relatório foram extraídos das fontes que a respeito de cada um são mencionadas,

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 27 de fevereiro de 2026 e aprovado em reunião do Conselho de Gestão, no mesmo dia.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca (com competências no setor dos serviços judiciais), assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios juízos a que respeitavam.

- Manteve-se em três, até novembro, o número de funcionários de apoio à juíza presidente e ao administrador judiciário; a partir de dezembro, o gabinete de apoio passou a contar apenas com dois oficiais de justiça (tendo o magistrado do Ministério Público coordenador funcionário próprio).

2. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2024.

- Elaboração do relatório semestral (2025).

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana e feriados (2025-2026).

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2025-2026) e elaboração dos respetivos mapas.

- Elaboração dos mapas de turno à distribuição.

- Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito.

- Emissão dos pareceres referentes às férias dos juízes no ano de 2025.

- Despachos de substituição de juízes.

- Despachos de autorização de residência fora da comarca e de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço.

- Despachos de autorização de ausência ao serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de juízes e/ ou a debelar o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).

- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 12º, nº3, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções - Regulamento nº1327/2024 - (relatórios de avaliação das medidas de gestão).

- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de juízes do Quadro Complementar na comarca).

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025.

- Indicação das necessidades previsíveis da comarca na preparação da colocação dos juízes do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra (QCJC).

- Resposta a exposições efetuadas por utentes.

- Pronúncias e pareceres sobre assuntos diversos a solicitação do CSM.

- Análise e transmissão mensal das prescrições comunicadas.

- Participação nas reuniões entre o CSM e os juízes presidentes dos tribunais de comarca.

- Participação no Encontro Anual do CSM (Setúbal, dias 6 e 7 de novembro).

- Reuniões com o vogal de zona do CSM, os juízes presidentes das comarcas do Distrito Judicial de Coimbra e os respetivos inspetores judiciais.

- Participação nas reuniões de juízes presidentes dos tribunais de primeira instância.

- Participação no grupo de trabalho do CSM referente à uniformização dos critérios de seleção, tratamento, procedimento e publicação das decisões dos tribunais de primeira instância.

- Realização, ao longo do ano, de vários conselhos de gestão.

- Realização de conselhos consultivos, para aprovação dos relatórios anual e semestral e para apreciação e pronúncia acerca de outros assuntos.

- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2024 e das reuniões de avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a comarca, no ano 2025, no decurso do primeiro semestre desse ano (todas levadas a cabo, individualmente, em cada um dos juízos da comarca, com a presença do administrador judiciário, bem como dos respetivos juízes de direito, secretários de justiça e escrivães).

- Realização das tomadas de posse dos juízes de direito colocados no Movimento Judicial Ordinário de 2025.

- Reuniões de trabalho com entidades diversas.

- Assegurou-se toda a tramitação do processo eleitoral do Distrito de Leiria referente à eleição dos deputados à Assembleia da República (realizadas em 18 de maio) e presidiu-se à respetiva assembleia de apuramento geral.

- Representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em variados eventos.

- Receção de alunos de escolas do distrito, em visitas ao tribunal e realização de sessões de esclarecimento; participação de diversos núcleos da comarca no projeto Justiça para Todos; participação em diversas sessões de esclarecimento junto das próprias escolas.

- Acolhimento de estágios curriculares e extracurriculares de alunos de faculdades de direito, no âmbito de protocolos assinados para o efeito.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da comarca (serviços judiciais):

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sedeada em Leiria, na qual foram integrados também, temporariamente, oficiais de justiça colocados noutros núcleos da comarca; contudo, no decurso do ano de 2025, essa equipa, constituída unicamente por oficiais de justiça oriundo da carreira judicial, trabalhou, essencialmente, para os serviços do Ministério Público, pelo que foi pouco expressivo o seu apoio ao setor judicial.

- Para suprir a falta de colocação efetiva de secretários de justiça na comarca (onde, num quadro de 5 secretários de justiça, só está provido um lugar), foram nomeados, para o cargo, quatro escrivães em regime de substituição.

- Para colmatar a falta de preenchimento efetivo de lugares de escrivão, foi feito uso da medida de nomeação, em regime de substituição, de escrivães adjuntos (atualmente, técnicos de justiça) como escrivães, com vista a garantir a chefia de diversas secções de processos.

- Com vista a debelar os constrangimentos de serviço decorrentes da falta de oficiais de justiça, foram implementadas diversas medidas de auxílio entre juízos (mediante a prática de atos à distância).

- Para minimizar os congestionamentos das secretarias de diversos juízos, foram implementadas medidas de recolocação de oficiais de justiça em núcleos diversos daqueles em que se encontravam colocados.

- Nos núcleos que não têm afetos secretários de justiça, por forma a libertar os escrivães de tarefas que não tenham a ver com a gestão das respetivas unidades orgânicas, manteve-se a prática de apoio, a esses núcleos, pelos cinco secretários de justiça da comarca.

- A comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a DGAJ e diversas instituições.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros juízos. Assim:

  - No Bombarral, foram praticados atos em inquéritos do núcleo de Peniche, durante parte do ano.

  - Em Alvaiázere, foram praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos, Leiria e Pombal, até à aposentação dos oficiais de justiça aí colocados; durante o mesmo período, todo o atendimento telefónico de Alcobaça e do Juízo de Execução de Ansião foi ali efetuado; situa-se aí o ponto de entrega de toda a correspondência recebida, relativamente aos serviços do Ministério Público e aos juízos de comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta "Printing & Finish".

3. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa, para os três (agora dois) funcionários de apoio à juíza presidente e ao administrador judiciário, o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade, especialidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da comarca.

- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais deste tribunal, o preenchimento, pela DGAJ (por oficiais de justiça que estejam, efetivamente, em funções) dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários e, ainda, a colocação de técnico(s) superior(es) habilitado(s) a dar apoio aos órgãos de gestão da comarca, bem como de mais um técnico de sistemas de tecnologia de informação (cujos lugares estão previstos no quadro da respetiva portaria, estando apenas um ocupado, em regime probatório).

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 juízos (sendo 3 de proximidade) em 10 núcleos

1. ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria**: Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria**: Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria**: Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores**:

- **Alcobaça -** municípios de Alcobaça e Nazaré;
- **Leiria -** municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha -** municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;
- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) **Juízos do Trabalho**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) **Juízos de Execução**:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) **Juízos de Comércio**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) **Juízos Locais Cíveis**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) **Juízos Locais Criminais**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) **Juízos de Competência Genérica**:

- Figueiró dos Vinhos (competência cível, criminal, e de família e menores) municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

K) **Juízos de Proximidade**:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2025	
População residente	
Âmbito Geográfico -Territórios	**População residente**
Município	**2025**
Alcobaça	57 973
Alvaiázere	6 479
Ansião	11 930
Batalha	16 894
Bombarral	14 272
Caldas da Rainha	55 206
Castanheira de Pêra	2 756
Figueiró dos Vinhos	5 325
Leiria	136 006
Marinha Grande	41 773
Nazaré	15 856
Óbidos	13 720
Pedrógão Grande	3 718
Peniche	27 792
Pombal	52 573
Porto de Mós	24 310
Total	**486 583**

População residente: total
Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat
Fonte Recolha: PORDATA
Última atualização: 2025-10-01

Não houve alterações, ao nível da estrutura da comarca, no decurso do ano de 2025, sendo que as mudanças mais recentes advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019, a que já se aludiu nos anteriores relatórios anuais.

Salienta-se (mais uma vez) que, a partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do tribunal singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis dos respetivos juízos locais cíveis ou de competência genérica, cujo fator determinante da competência territorial se localize na área de cada juízo de proximidade.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da comarca no transporte dos magistrados e dos oficiais de justiça aos referidos juízos de proximidade, bem como para transporte dos processos, sempre que há disponibilidade para o efeito. Quanto tal não sucede, tem sido utilizado serviço de táxi.

Enfatiza-se, novamente, que a necessidade de colocação, em permanência, de oficiais de justiça nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere, de Ansião e do Bombarral, a par das deslocações - de juízes de direito, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça afetos aos julgamentos - que estas alterações implicam, determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade, sem que, ao que se perspetiva, daí advenha um significativo benefício para os cidadãos (os quais, para acesso a outros serviços públicos - nomeadamente, na área da saúde - e privados, facilmente se deslocam - ou têm, necessariamente, de o fazer - às cidades ou vilas onde se encontram instalados os juízos que asseguram os julgamentos nos juízos de proximidade).

2. MEDIDAS DE GESTÃO

Aqui considerando somente as medidas de gestão que são decorrentes da estrutura da comarca, há a salientar que, para otimizar a presença e a atividade dos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros juízos e realizam várias tarefas (como acima se sumariou).

A mesma prática (de atos à distância) foi implementada noutros juízos e serviços da comarca – designadamente, os oficiais de justiça do Juízo Local Criminal de Alcobaça colaboraram com os Juízos de Competência Genérica de Peniche e da Nazaré.

3. PROPOSTAS

Nesta sede, reitera-se (e salienta-se) parte do que já foi referido nos anteriores relatórios anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar (numa tendência, em cada ano, claramente crescente) um grande volume de processos entrados no Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (nomeadamente, naqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um juiz de direito nos respetivos quadros), refletindo, indiscutivelmente, uma alteração (não transitória) na sociedade e economia locais - para o que terá contribuído a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretou (e continua a acarretar), bem como o acréscimo de ações decorrente do regime do maior acompanhado -, crê-se ser, na atualidade, absolutamente imprescindível (e já não apenas aconselhável) repensar aquela opção legislativa, colocando mais um juiz de direito nos respetivos quadros.

Aos referidos fatores (que já vêm sendo sinalizados nos antecedentes relatórios anuais), acresce o claro aumento da população residente no distrito - que, em 2022, era de 458.605 habitantes, em 2023, foi de 466.158 habitantes, em 2024, ascendeu a 479.261 habitantes e que, em 2025, cresceu para 486.583 (isto segundo os dados oficiais conhecidos, que, provavelmente, à data, estarão já subdimensionados).

É notória, ainda, uma alteração do tecido social em vários concelhos que se integram na comarca, com um claro aumento da criminalidade (nomeadamente, mais violenta e organizada) e da litigiosidade (sendo que as taxas de litigância, vertidas nos quadros do capítulo VII., aumentaram comparativamente com o ano de 2024, no que se refere à quase totalidade dos juízos locais), o que acarreta um maior volume de serviço para o tribunal, transversal às jurisdições cíveis e criminais.

- Não sendo viável, no imediato, a criação de um novo lugar de juiz em cada um dos mencionados juízos, entende-se ser imprescindível, pelo menos, a criação de um segundo lugar

no quadro de juízes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha (o que se torna cada vez mais imperioso, sendo o respetivo volume de serviço incomportável para um único juiz).

- Atendendo ao crescente aumento do volume de processos entrados - e pendentes - no Juízo Local Cível de Leiria (que conta com três unidades orgânicas), presentemente, entende-se ser igualmente imprescindível a criação de um quarto lugar de juiz.

- Mais se entende que se deverá continuar a equacionar e implementar o alargamento (a título mais permanente) do número de juízes previstos no artigo 107º, nº1, do Regime Aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ) (abarcando as respetivas competências, de forma repartida entre todos, a totalidade das jurisdições existentes na comarca), criando uma espécie de "bolsa" de juízes dentro da própria comarca e, assim, a dotando de recursos próprios e suficientes para permitir descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento da entrada de processos ao longo dos últimos anos (quer naqueles três juízos locais cíveis, quer em juízos centrais, juízos locais criminais e de competência genérica, como infra melhor se explicitará) e combater as dilações excessivas na marcação de julgamentos, assim como para colmatar, de forma célere e eficaz, as legítimas ausências ao serviço.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois juízes de direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, continua a entender-se que poderá equacionar-se - efetuando-se o necessário estudo - a conversão deste juízo em dois juízos locais especializados, de competência cível e criminal.

- Considerando as opções que têm sido tomadas, ao nível de outros tipos de serviços públicos, no sentido da centralização dos mesmos, tendo em vista a sua eficiência e a otimização dos (escassos) recursos humanos existentes e não sendo, na atualidade, ao que se entende, evidente a essencialidade do funcionamento dos juízos de proximidade - que escassos benefícios acarretam para os cidadãos, tendo em conta que, presentemente, a quase totalidade dos atos processuais dirigidos aos processos é entregue por via eletrónica (no Citius, pelos advogados, e, nos restantes casos, por email); parte dos intervenientes são ouvidos por meios de comunicação à distância; outros atos, como a obtenção de certificados de registo criminal, também podem ser praticado online e, quanto à prestação de informações, facilmente pode ser implementado um eficiente atendimento telefónico -, defende-se que é chegado o momento de se fazer um estudo acerca da conveniência / necessidade de manter em funcionamento, pelo menos, alguns desses

juízos (sopesando os custos que implicam - ao nível dos recursos humanos, do edificado, dos equipamentos e dos demais gastos monetários a eles inerentes - a par dos parcos benefícios, para os cidadãos, que decorrem da sua existência).

Nesta matéria, há que consignar que a maioria dos atos praticados pelos oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade são respeitantes a outros juízos ou serviços (e levados a cabo à distância ou telefonicamente), não sendo significativo o número de atendimentos presenciais relevantes aí realizados (dado que grande parte destes poderia ser facilmente substituído por atendimento telefónico).

- Revela-se imperiosa a revisão / atualização dos quadros de oficiais de justiça deste tribunal judicial (claramente subdimensionados) - atualizando-os em função das crescentes necessidades de serviço - e absolutamente essencial promover o preenchimento efetivos dos lugares que se encontram vagos.

Essa necessidade assume especial premência quando atentamos na elevada faixa etária de um significativo número de oficial de justiça - como infra melhor se precisará -, o que, aliado à notória desmotivação e ao cansado que afetam esta classe, leva a que o absentismo seja significativo, sem que se disponha de meios humanos para colmatar as ausências prolongadas ao serviço.

IV. RECURSOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central e do Serviço Externo de Leiria			
Secretário de Justiça	2	0	0
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	10		
Total da Seção	**13**	**0**	**0**

Juízo Central Cível de Leiria			
Escrivão	1	4	0,5
Técnico de Justiça	6		
Total da Seção	**7**	**4**	**0,5**

Juízo Central Criminal de Leiria			
Escrivão	1	4	2
Técnico de Justiça	12,1		
Total da Seção	**13,1**	**4**	**2**

Juízo de Instrução Criminal de Leiria			
Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	4		
Total da Seção	**5**	**2**	**1**

Juízo do Trabalho de Leiria			
Escrivão	1	2	2
Técnico de Justiça	5,3		
Total da Seção	**5,3**	**2**	**2**

Juízo de Comércio de Leiria			
Escrivão	1	3	1
Técnico de Justiça	6		
Total da Seção	**7**	**3**	**1**

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Família e Menores de Leiria			
Escrivão	1	**2**	**2**
Técnico de Justiça	6,5		
Total da Seção	**7,5**	**2**	**2**

Juízo Local Cível de Leiria			
Escrivão	1	**3,6**	**0,5**
Técnico de Justiça	7		
Total da Seção	**8**	**3,6**	**0,5**

Juízo Local Criminal de Leiria			
Escrivão	1	**3**	**3**
Técnico de Justiça	11		
Total da Seção	**9,3**	**3**	**3**

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Alcobaça			
Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	0		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**0**	**0**

Juízo de Comércio de Alcobaça			
Escrivão	1	**2**	**0,4**
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**2**	**0,4**

Juízo de Família e Menores de Alcobaça			
Escrivão	1	**1**	**1**
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**1**	**1**

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução de Alcobaça			
Escrivão	1	2	0,3
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**2**	**0,3**

Juízo Local Cível de Alcobaça			
Escrivão	1	1,1	0,3
Técnico de Justiça	3,1		
Total da Seção	**4,1**	**1,1**	**0,3**

Juízo Local Criminal de Alcobaça			
Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**1**	**1**

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Caldas da Rainha			
Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	0,5		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4,5**	**0**	**0**

Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
Escrivão	1	2,1	2
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**2,1**	**2**

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha			
Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**1**	**1**

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Juízo Local Cível de Caldas da Rainha			
Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**2**	**1**

Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**2**	**1**

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos			
Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**1**	**1**

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande			
Escrivão	1	2	2
Técnico de Justiça	7,4		
Total da Seção	**8,4**	**2**	**2**

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
Juízo de Competência Genérica da Nazaré			
Escrivão	1	1,3	1
Técnico de Justiça	2		
Total da Seção	**3**	**1,3**	**1**

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Peniche			
Escrivão	1	**2**	**2**
Técnico de Justiça	4		
Total da Seção	**5**	**2**	**2**

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Pombal			
Secretário de Justiça	1	0	0
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**5**	**0**	**0**

Juízo de Família e Menores de Pombal			
Escrivão	1	**1**	**1**
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**1**	**1**

Juízo Local Cível de Pombal			
Escrivão	1	**2**	**0,5**
Técnico de Justiça	4		
Total da Seção	**5**	**2**	**0,5**

Juízo Local Criminal de Pombal			
Escrivão	1	**2**	**1**
Técnico de Justiça	7		
Total da Seção	**8**	**2**	**1**

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Porto de Mós			
Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**3**	**0**	**0**

Juízo Local Cível de Porto de Mós			
Escrivão	1	**1**	**0,4**
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**1**	**0,4**

Juízo Local Criminal de Porto de Mós			
Escrivão	1	**1**	**0,6**
Técnico de Justiça	3		
Total da Seção	**4**	**1**	**0,6**

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade de Alvaiázere			
Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	**1**	**0**	**0**

NÚCLEO DE ANSIÃO

Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução de Ansião			
Escrivão	1	**2**	**0,5**
Técnico de Justiça	5		
Total da Seção	**6**	**2**	**0,5**

Juízo de Proximidade de Ansião			
Escrivão	0	**0**	**0**
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	**1**	**1**	**0**

NÚCLEO DE BOMBARRAL		
Oficiais de Justiça **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público** **efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade do Bombarral			
Escrivão	0	0	0
Técnico de Justiça	1		
Total da Seção	**1**	**0**	**0**

Nota: Os quadros supra não discriminam os secretários de justiça e os escrivães que estão a exercer essas funções em regime de substituição, cujos números constam do quadro infra vertido sob 5.

2. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2025, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais permaneceu em regime de redução de serviço (equivalente a cerca de 29%), até 11 de novembro, pelo que, do quadro de 2 assessores (nomeados para a comarca pelo CSM), o quadro real médio de exercício de funções foi de cerca de 1,75.

3. QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período (01.01.2025 a 31.12.2025)								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	1 QCJC (em substituição do titular, a partir 29.09)	0	1	1 de 02.10 a 31.12, assegurando cerca de 25% do serviço	3	1,1
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	0	0	2	1 de 17.02 a 01.06, a assegurar cerca de 40% do serviço do J2	3,5	2,1
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	1	2	0	2	2
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	0	0	2
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	1 (em substituição do titular, desde 09.09)	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	0	0	4	0	4	4
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	0	0	4
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	2	0	0	2
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0	0	2	0	0	2
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	1 de 01.01 a 15.07 (auxílio ao J1 e ao J2) e 1 de 16.10 a 31.12, a assegurar 10%	10	3,6
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2

Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	1 de 25.03 a 22.06, e 1 de 16.10 a 31.12, a assegurar cerca de 1/3	5,5	1,3
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	1	2	0	0	2
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

Nota:
1) No quadro legal de magistrados judiciais, não se contabilizaram os juízes efetivos do artigo 107º, por não estarem colocados na comarca apenas a um juízo específico (havendo a respetiva afetação de serviço decorrido de medidas de gestão e, consequentemente, tendo sido considerados no respetivo quadro), o mesmo se tendo feito em relação a juízes do QCJC.
2) Contabilizaram-se, no campo das acumulações, apenas aquelas que foram além-quadro, no âmbito de medidas de gestão destinadas a reforçar o número de juízes afetos ao respetivo juízo, e não aquelas cuja colocação de juízes do QCJC, do artigo 107º ou de juízes em acumulação de funções se destinou, unicamente, a assegurar o serviço (substituição) de juízes ausentes (conforme medidas de gestão infra melhor discriminadas).

4. QUADRO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro de Magistrados do Ministério Público (a 31.12.2025)		
Núcleos	Procuradores República **Quadro legal**	Procuradores República **Quadro Real**
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	10
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	20
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	5
Porto de Mós	3	2
Total	**53**	**49**

5. QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2025						
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Decreto Lei 27/2025 de 20 de março **Categorias**	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1		0
	Escrivão de Direito	6	Escrivão	5	**2** em regime de substituição	-2
	Téc. Just. Principal	1				
	Escrivão Adjunto	14	Técnico de Justiça	33		-9
	Escrivão Auxiliar	20				
	Téc. Just. Adjunto	5				
	Téc. Just. Auxiliar	3				
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão Adjunto	1	Técnico de Justiça	0		-2
	Téc. Just. Adjunto	1				
Ansião e Juízo de Proximidade	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	6		-4
	Escrivão Auxiliar	4				
	Téc. Just. Adjunto	2				
Bombarral - Juízo Proximidade de	Escrivão Adjunto	1	Técnico de Justiça	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1				
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	Escrivão	6	1 em regime de substituição	-2
	Téc. Just. Principal	2				
	Escrivão Adjunto	10	Técnico de Justiça	31		-3
	Escrivão Auxiliar	12				
	Téc. Just. Adjunto	4				
	Téc. Just. Auxiliar	8				
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1		0
	Escrivão Adjunto	3	Técnico de Justiça	8		1
	Escrivão Auxiliar	2				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Leiria	Secretário de Justiça	2	Secretário de Justiça	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	Escrivão	12	1 em regime de substituição	-5
	Téc. Just. Principal	2				
	Escrivão Adjunto	34	Técnico de Justiça	90		-15
	Escrivão Auxiliar	47				
	Téc. Just. Adjunto	12				
	Téc. Just. Auxiliar	12				

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2025							
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Decreto Lei 27/2025 de 20 de março **Categorias**	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	Escrivão	2		1
	Téc. Just. Principal	0				
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	11		-2
	Escrivão Auxiliar	5				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	3				
Nazaré	Escrivão de Direito	1	Escrivão	2	1 em regime de substituição	1
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	5		0
	Escrivão Auxiliar	1				
	Tec. Just. Adjunto	1				
	Tec. Just. Auxiliar	1				
Peniche	Escrivão de Direito	1	Escrivão	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	2	Técnico de Justiça	7		2
	Escrivão Auxiliar	1				
	Téc. Just. Adjunto	1				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Pombal	Secretário de Justiça	1	Secretário de Justiça	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	5	Escrivão	5	3 em regime de substituição	-1
	Téc. Just. Principal	1				
	Escrivão Adjunto	9	Técnico de Justiça	25		-6
	Escrivão Auxiliar	13				
	Téc. Just. Adjunto	5				
	Téc. Just. Auxiliar	4				
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2		0
	Escrivão Adjunto	4	Técnico de Justiça	12		0
	Escrivão Auxiliar	5				
	Téc. Just. Adjunto	2				
	Téc. Just. Auxiliar	1				
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	2	Escrivão	2	1 em regime substituição	1
	Téc. Just. Auxiliar		Técnico de Justiça	1		
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	Secretário de Justiça	5	4 em regime substituição	0
	Escrivão de Direito	41	Escrivão	39	12 em regime substituição	-8
	Téc. Just. Principal	6				
	Escrivão Adjunto	88	Técnico de Justiça	230		-38
	Escrivão Auxiliar	110				
	Téc. Just. Adjunto	36				
	Téc. Just. Auxiliar	34				
	Total	**322**	**Total**	**274**		-48

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 85,09% (déficit de 14,91%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo relatório anual), importa esclarecer e salientar que:

- Em relação aos magistrados judiciais, com igual quadro legal de 52 juízes e dois lugares de juiz do artigo 107º, o ano de 2025 iniciou-se com 53 juízes (efetivos – aqui incluindo os juízes do artigo 107º - e auxiliares), a que acrescia um juiz do QCJC, e assim se manteve até ao movimento judicial ordinário de 2025, pelo que, nesse período, a comarca de Leiria contou com menos juízes do que no ano transato, em que estiveram nela colocados 53 juízes e houve a afetação de dois juízes do QCJC.

Após setembro, na decorrência do movimento judicial ordinário de 2025, este tribunal judicial devia contar com 55 juízes efetivos (52 do quadro legal e três do artigo 107º). Dois dos lugares do quadro legal não foram preenchidos, mas foram colocados na comarca dois juízes auxiliares de reforço do quadro. Dos juízes colocados nesse movimento, dois não chegaram a tomar posse no ano em referência, pelo que apenas se puderam contabilizar 53 juízes que, efetivamente, aqui iniciaram funções (um dos quais somente no decurso do mês de outubro). Naquele mesmo mês de setembro, passaram a estar ausentes ao serviço dois outros juízes, por períodos prolongados (situações que se mantêm em 2026), pelo que a comarca ficou reduzida a 51 juízes em efetivo exercício de funções e apenas pôde contar com o reforço de um juiz do QCJC.

Acresce, ainda, que se sucederam, ao longo do ano, períodos de ausência ao serviço superiores a 30 dias, por parte de diversos outros juízes.

Do sumariamente referido decorre que, no ano de 2025, se viu reduzido o número de juízes efetivamente em funções na comarca, o que, obviamente, acarretou novos constrangimentos para o regular andamento do serviço.

- No que concerne ao Ministério Público, encontraram-se colocados na comarca 49 magistrados.

- Quanto aos oficiais de justiça, estiveram em funções, em 2025, mais 14 do que no ano de 2024, em resultado das primeiras colocações que ocorreram em janeiro de 2025, com a publicação do movimento extraordinário de 2024 - sendo que, nesse último ano, haviam estado em funções menos 11 do que no ano de 2023 (em que já ocorrera uma redução de 3 funcionários, comparativamente com o ano de 2022) -, tendo o preenchimento dos quadros aumentado de

80,75% (em 2024) para 85,09% no ano em análise (com a correspondente diminuição do défice de 19,25% em 2024, para 14,91% em 2025).

Assim, no respeitante a estes profissionais, a carência de recursos humanos, que já vem sendo assinalada nos anteriores relatórios anuais, mantém-se e, pese embora o aumento de catorze funcionários, continua a verificar-se a manifesta insuficiente de recursos humanos para a prestação de um serviço de qualidade aos cidadãos (designadamente, no setor do serviço judicial, cujo défice se cifrou em 18,22%).

6. JUÍZES - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas

6.1. Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças (período: 01.01.2025 a 31.12.2025)	
Tipos de Faltas	**Dias Totais**
Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art.º 185º RCTFP	1,5
Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	2
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	4
Internamento/Doença Após Intern. (Até 3 Dias)	4
Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ	5
Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	5
Falecimento de Familiar	6
Casamento	15
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ	22
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	29
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	49,5
Licença Parental Complementar Alargada	54
Doença - Regime da Segurança Social	188
Licença Parental Inicial	267
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	337
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	371
Total Geral	**1360**

Fonte: IUDEX

Importa realçar o significativo aumento do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, no ano em análise de 2025 (1360), comparativamente com os anos anteriores (1042 dias em 2024, 636,5 dias em 2023, 810,5 dias no ano de 2022, 843 dias em 2021, 1008 dias em 2020 – ano este em que se estava em plena pandemia Covid).

Como é evidente, o fator absentismo apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos - especialmente, naqueles em que estiverem em causa ausências prolongadas -, colmatar, minimamente, as faltas verificadas.

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo do Trabalho de Leiria (que tem, no seu quadro, três juízes), não foi preenchido o lugar do juiz 3, nos movimentos judiciais ordinários de 2023, de 2024 e de 2025.

Assim, durante todo o ano de 2025, manteve implementada medida de acumulação de funções tendente a colmatar a falta do juiz 3, tendo todo o seu serviço continuado a ser assegurado apenas pelos seus juízes 1 e 2.

- No Juízo de Instrução Criminal de Leiria (que tem três lugares de juiz no seu quadro), não foi preenchido o lugar de juiz 3, nos movimentos judiciais ordinários de 2024 e de 2025, pelo que, durante todo este último ano, manteve-se a implementação de medida gestionária de acumulação de funções, estando todo o seu serviço a ser assegurado pelos juízes 1 e 2.

- No Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, esteve colocado juiz auxiliar de reforço do quadro, durante todo o ano de 2025, tendo, assim, o seu serviço sido assegurado, em permanência, por dois juízes.

- No Juízo de Competência Genérica de Peniche, em janeiro, foi colocado juiz auxiliar de reforço do quadro; aquando da sua baixa médica, foi afeto ao juízo juiz do QCJC, até 15.07.2025; a partir de setembro, implementou-se medida gestionária de afetação parcial de juiz auxiliar de reforço do quadro ao mencionado juízo, pelo que o seu serviço, no ano de 2025, esteve a ser assegurado por dois juízes (sendo que, a partir de setembro, um deles apenas parcialmente).

- No Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, Juiz 2, esteve colocado, a par do juiz auxiliar de substituição (este desde 08.01), juiz do QCJC até 27 de janeiro (tendo passado a estar ausente ao serviço no subsequente dia 28); entre 17.02.2025 e 01.06.2025, esteve implementada medida gestionária de acumulação de funções, para auxílio ao juiz de direito aí colocado e, a partir dessa data e até 15.07.2025, foi implementada uma outra medida de gestão de acumulação de funções, tendo em vista assegurar, através dela, todo o serviço da referida unidade orgânica, em face da ausência do seu juiz auxiliar de substituição.

- O juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos centrais cível e criminal, instrução criminal, comércio, execução, locais cíveis e juízos de competência genérica - colocado na comarca de Leiria, entre janeiro e 15.07.2025, esteve afeto às unidades orgânicas 1 e 2 do Juízo Local Cível de Leiria, com vista ao descongestionamento do respetivo serviço.

- Para assegurar a substituição do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Leiria, aquando da sua ausência ao serviço, entre 04.02.2025 e 16.03.2025, foi implementada medida gestionária de acumulação de funções.

- Esteve afeto ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, entre 25.03.2025 e 22.06.2025, juiz do QCJC, com o escopo de potenciar o descongestionamento do seu serviço.

- Desde setembro, o juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos centrais cível e criminal, instrução criminal, comércio, execuções, locais cíveis e juízos de competência genérica - esteve afeto ao Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha, para substituição do seu juiz 1.

- O juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos locais -, foi afeto, em setembro, ao Juízo Local Cível de Leiria, para substituição do Juiz 3, até 16 de outubro; a partir dessa data, ficou parcialmente afeto ao mesmo juízo e parcialmente afeto ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, para descongestionamento do seu serviço.

- O único juiz do QCJC colocado na comarca de Leiria, a partir de 9 de setembro (para substituição do terceiro juiz do artigo 107º do ROFTJ, que se encontra ausente ao serviço), foi inicialmente afeto ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, para substituição do juiz titular; a partir de 29 de setembro, impôs-se a alteração dessa medida, tendo passado a estar afeto ao Juízo Local Cível de Alcobaça, para substituição do juiz titular, ausente ao serviço.

- Implementou-se, então, para substituição do juiz do Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, medida gestionária de acumulação de funções.

- A partir de 2 de outubro, foi adotada medida de gestão de acumulação de serviço junto do Juízo Local Cível de Alcobaça, para descongestionamento da sua elevada pendência.

- Foram propostas e homologadas várias medidas de reafectação de processos, com vista a promover o andamento de processos que se encontravam conclusos sem decisão / despacho.

- Ao longo do ano, sempre que o quadro de quatro juízes do Juízo Central Criminal de Leiria se revelou insuficiente para assegurar a composição do tribunal coletivo, foram nomeados, em regime de substituição, juízes do Juízo de Instrução Criminal de Leiria e/ou do Juízo Local Criminal de Leiria.

Na sua quase totalidade, estas medidas revelaram-se positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos juízos e, sempre que se tratou de substituir magistrados judiciais ausentes, em parte dos casos, logrou-se manter e noutros mesmo reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

A ausência de magistrados judiciais, no decurso do ano de 2025, foi particularmente grave na comarca, principalmente, a partir de setembro.

Conforme acima já se referiu, no ano de 2024 - em que já se verificara um elevado grau de absentismo -, o global de ausências ao serviço de magistrados judiciais foi de 1042 dias; no ano de 2025, esse número elevou-se para 1360 dias.

No âmbito do movimento judicial ordinário, foram colocados na comarca três juízes ausentes ao serviço, dois dos quais assim se mantiveram até ao final do ano (e se mantêm).

No decurso do mês de setembro, somaram-se mais duas ausências prolongadas ao serviço (que se mantêm).

Nesse quadro de juízes ausentes ao serviço por períodos prolongados, ao longo do ano de 2025 (nomeadamente, desde setembro), apenas esteve em exercício de funções, na comarca de Leiria, um juiz do QCJC.

Assim, num contexto de crescente aumento do número de processos entrados em juízo, este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria tem-se visto desfalcado dos recursos humanos necessários para fazer face ao seu volume de serviço, também ao nível de magistrados judiciais.

Concluindo, a ausência de juízes - conjugada com a carência de oficiais de justiça -, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da comarca, exigindo o reiterado recurso a medidas gestionárias, nomeadamente, de acumulação de funções.

O (ainda escasso) número de lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ existente na comarca não se tem revelado bastante para dar resposta às necessidades de substituição de juízes ausentes e muito menos para garantir o reforço de recursos humanos nos juízos cujo serviço se mostra congestionado.

Por seu turno, o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo CSM, continuou a não se revelar capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos/as juízes/as de direito que, no âmbito de medidas de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço de colegas ausentes, aqui havendo que louvar - por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos/as aqueles/as juízes/as que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de funções.

Aliás, no ano de 2025, houve, pela primeira vez, a necessidade de recorrer a três juízes de direito em exercício de funções em duas outras comarcas para colmatar, através de medida gestionária de acumulação de serviço, a ausência temporária de um juiz.

Preconiza-se, como medida essencial para o bom funcionamento do serviço judicial da comarca, que continue a ser equacionado e implementado o aumento do quadro de juízes do artigo 107º do ROFTJ (e que, conjugadamente entre eles, estejam abrangidas, nas respetivas competências, todas as jurisdições), por forma não apenas a possibilitar que sejam colmatadas,

de forma célere e efetiva, as ausências imprevistas e prolongadas ao serviço de juízes, mas também para permitir o descongestionamento do serviço - ao nível do volume de processos e/ ou da dilação excessiva do agendamento - em certas unidades orgânicas (como infra melhor se precisará).

O recurso sistemático a medidas gestionárias de acumulação de funções - sempre assumidas, é certo, com a concordância dos respetivos juízes - começa a ser, num número significativo de situações, penoso, por implicar um cada vez mais acrescido esforço significativo para os magistrados em acumulação, revelando-se contraproducente para o bem-estar e a saúde destes.

Tal fator, aliado à elevada carga de serviço de alguns juízes (carecidos de auxílio, o qual, em face da escassez de recursos humanos, nem sempre foi possível facultar), levou a um claro aumento, no decurso do ano (sentido, em maior número, no seu primeiro quadrimestre), dos processos a aguardar despacho / sentença há mais de 30, 60 ou mesmo 90 dias (como, em termos numéricos, decorre dos quadros de monitorização quadrimestral que foram sendo transmitidos ao CSM).

Entende-se que, para o bom funcionamento dos serviços e para se continuar a almejar o cumprimento dos objetivos/metas essenciais (designadamente, alcançar taxas de resolução positivas, dilações razoáveis dos agendamentos e lograr diminuir o tempo médio de duração dos processos sem decisão final), se revela essencial que:

- O Juízo Local Cível de Caldas da Rainha seja dotado de uma segunda unidade orgânica ou, enquanto tal não suceder, que continue a contar com juiz auxiliar de reforço do quadro, de molde a permitir libertar o juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos locais - (cuja manutenção na comarca é crucial) para outras funções, nomeadamente, para colmatar, com celeridade, a ausência de algum juiz (dos juízos locais ou de competência genérica), ou para auxiliar no descongestionamento do serviço de alguns desses juízos (de que são exemplos os Juízos Locais Cíveis de Alcobaça e de Leiria e o Juízo de Competência Genérica de Peniche, cujas pendências se mostram, ao que se entende, claramente excessivas, pese embora neste último tenha já ocorrido uma franca melhoria no ano de 2025, fruto da afetação de um segundo juiz).

- Seja criado um segundo lugar de juiz do artigo 107º para os juízos locais e de competência genérica, assim se passando a poder contar, para o assinalado escopo, com dois juízes nessas funções.

- Se mantenham os dois outros lugares de juiz do artigo 107º - efetivamente preenchidos - por forma a permitir suprir as eventuais ausências de juízes dos juízos centrais e equiparados e a facultar meios para o descongestionamento do serviço, sempre que a concreta situação o justifique, necessidade essa que ocorre, presentemente, com especial premência, no Juízo Central Cível de Leiria, no que concerne à dilação dos agendamentos e no Juízo do Trabalho de Leiria, caso continue a não ser preenchido - como, presentemente, se conclui que seria a solução preferível - o lugar do juiz 3; igual necessidade poderá surgir, a breve trecho, em relação ao Juízo Central Criminal de Leiria, atendendo à tendência crescente de aumento do número de processos de natureza criminal entrados na comarca e de maior complexidade / morosidade dos respetivos julgamentos.

- O Juízo Local Cível de Leiria seja dotado de um lugar de juiz 4 e, enquanto tal não suceder, que aí seja colocado, em permanência, juiz auxiliar, por forma a que todo o seu serviço seja equitativamente repartido por quatro juízes.

- Seja colocado juiz auxiliar de reforço do quadro junto do Juízo de Competência Genérica de Peniche, com vista a diminuir a sua pendência de processos (manifestamente excessiva para um único juiz).

7. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

7.1. Absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (período de 01-01-2025 a 31-12-2025)								
Núcleos	**Total Faltas**	**Total Férias**	**Total** (Faltas e Férias)	**Funcionários por núcleo** (média)	**Dias de trabalho por funcionário**	**Total de dias de trabalho**	**Taxa Absentismo** (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	**Taxa de absentismo** (sem férias)
Alcobaça	960,5	952	1913	39	251	9789	20%	10%
Ansião	138,5	218	357	7	251	1757	20%	8%
Caldas da Rainha	1235,5	1009	2245	39	251	9789	23%	13%
Figueiró dos Vinhos	216,5	274	491	9	251	2259	22%	10%
Leiria	1910,5	2704	4615	107	251	26857	17%	7%
Marinha Grande	581,5	386	968	13	251	3263	30%	18%
Nazaré	556,0	131	687	7	251	1757	39%	32%
Peniche	358,0	169	527	8	251	2008	26%	18%
Pombal	916,0	781	1697	31	251	7781	22%	12%
Porto de Mós	369,5	371	741	14	251	3514	21%	11%
Total Geral	**7242,5**	**6995**	**14237,5**	**274**	**2510**	**58985**	**24%**	**12%**

Fonte dados: Contactus/Crhonus

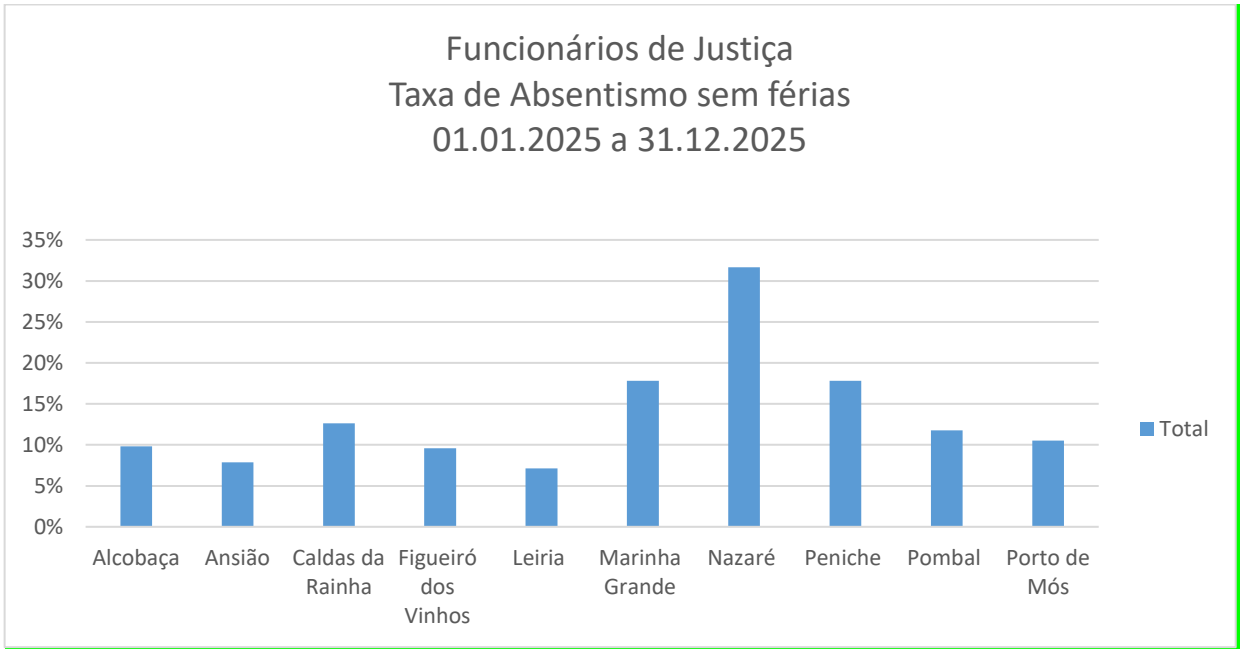
Funcionários de Justiça
Taxa de Absentismo sem férias
01.01.2025 a 31.12.2025
35%
30%
25%
20%
15%
10%
5%
0%
Alcobaça
Ansião
Caldas da Rainha
Figueiró dos Vinhos
Leiria
Marinha Grande
Nazaré
Peniche
Pombal
Porto de Mós
Total

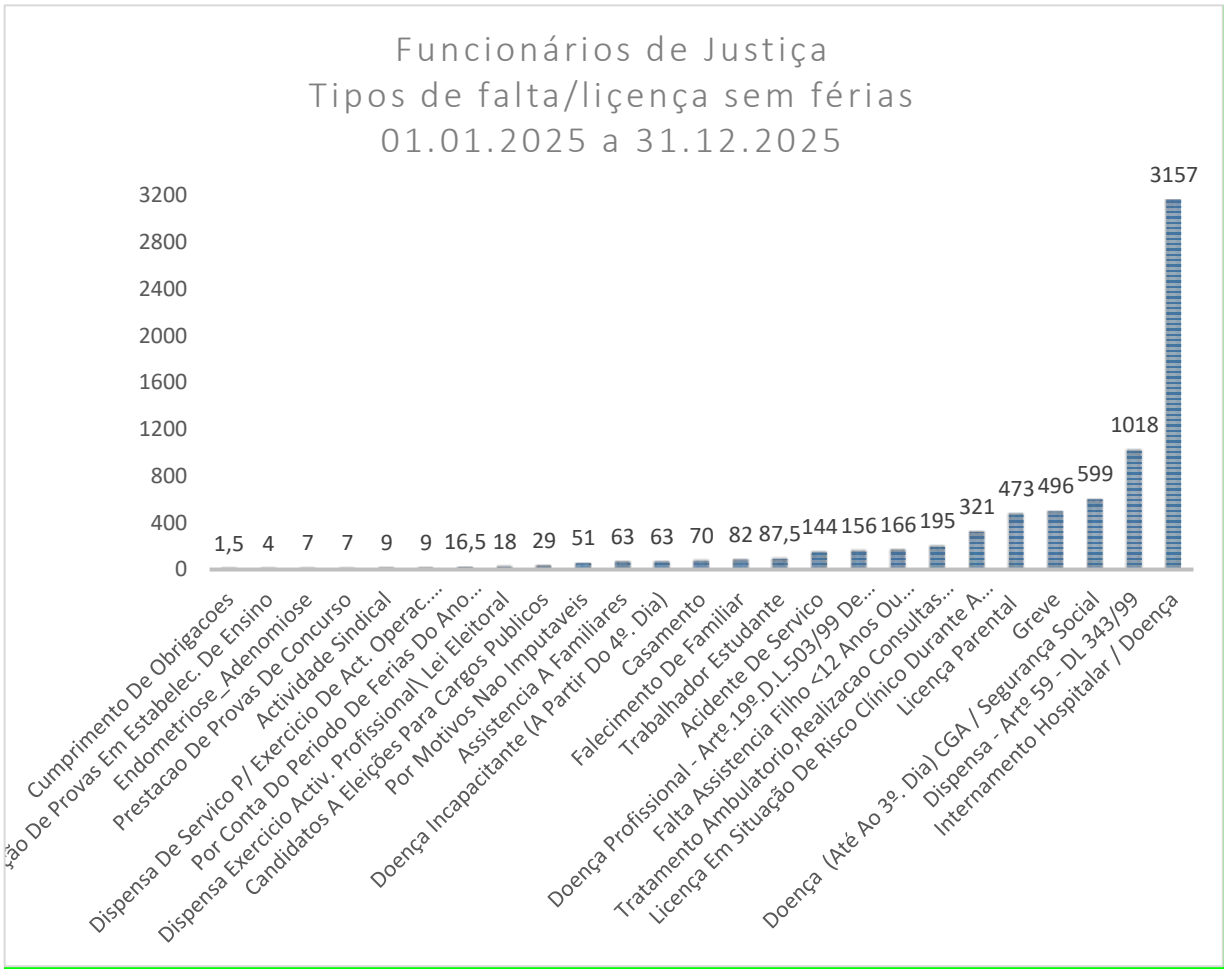
Funcionários de Justiça
Tipos de falta/licença sem férias
01.01.2025 a 31.12.2025
3200
2800
2400
2000
1600
1200
800
400
0
1,5
4
7
7
9
9
16,5
18
29
51
63
63
70
82
87,5
144
156
166
195
321
473
496
599
1018
3157
Cumprimento De Obrigacoes
Dispensa De Servico P/ Exercicio De Act. Operac...
Por Conta Do Periodo De Ferias Do Ano...
Dispensa Exercicio Activ. Profissional\ Lei Eleitoral
Candidatos A Eleições Para Cargos Publicos
Por Motivos Nao Imputaveis
Assistencia A Familiares
Doença Incapacitante (A Partir Do 4º. Dia)
Casamento
Falecimento De Familiar
Trabalhador Estudante
Acidente De Servico
Doença Profissional - Artº.19º.D.L.503/99 De...
Falta Assistencia Filho <12 Anos Ou...
Tratamento Ambulatorio,Realizacao Consultas...
Licença Em Situação De Risco Clínico Durante A...
Licença Parental
Greve
Doença (Até Ao 3º. Dia) CGA / Segurança Social
Dispensa - Artº 59 - DL 343/99
Internamento Hospitalar / Doença

Escalão Etário	Nº de Oficiais de Justiça	Nº de Assistentes Técnicos e Operacionais
De 21 a 29	19	0
De 30 a 34	18	1
De 35 a 39	27	0
De 40 a 44	11	1
De 45 a 49	12	2
De 50 a 54	49	1
De 55 a 59	56	9
De 60 a 64	65	4
De 65 a 69	17	2
Total	**274**	**20**
	294	

Fonte:ProjRH

Data recolha: 31.12.2025

7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O absentismo dos funcionários de justiça da comarca - de 12% - encontra-se num nível ligeiramente superior ao do ano transato - 9,37% -, bem como ao do ano de 2023 -10,65%.

Continuou a verificar-se, ao longo do ano, de forma sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de oficiais de justiça - pese embora as vinte e quatro novas colocações ocorridas em janeiro de 2025, no âmbito do movimento extraordinário de 2024 - causada não só pelos movimentos (essencialmente internos, com uma admissão manifestamente insuficiente de novos funcionários) e pelas aposentações, mas também pelas ausências em comissões de serviço junto de outras entidades (DGAJ e IGFEJ), pelos destacamentos extraordinários e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da administração pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à comarca, constatando-se que já o quadro legal é claramente insuficiente para responder, adequadamente, ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão, sendo o quadro real cada vez mais deficitário, em face das necessidades, e verificando-se uma tendência consistente de absentismo significativo.

Essa realidade é ainda mais preocupante quando atendemos à média etária dos oficiais de justiça colocados na comarca, no ano de 2025.

De entre os 274 oficiais de justiça em funções em 31.12.2025, 138 tinham já mais de 55 anos, estando 65 deles entre os 60 e os 64 anos e 17 outros com mais de 65 anos (ou seja, tendo estes últimos atingido já ou estando prestes a atingir os requisitos necessários para a respetiva aposentação).

Reiterando o que se deixou dito e o que se antecipou no anterior relatório anual, a situação foi de tal modo séria que, no ano em análise, existiram vários serviços da secretaria que entraram em rutura por insuficiência de funcionários, situações essas que apenas se conseguiram debelar com o recurso a medidas de recolocação de oficiais de justiça (entre núcleos) ou de cumprimento, pelas secretarias de alguns juízos, de processos de outros juízos.

Caso essa situação persista, já não poderá continuar a ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Como acima se referiu, a partir do final do mês de janeiro de 2025 (em resultado do movimento extraordinário de finais de 2024), iniciaram funções 24 novos oficiais de justiça (em primeira colocação). Sendo esse reforço de recursos humanos muito bem-vindo, não colmatou, minimamente, o problema que se vem, sistematicamente, assinalando em todos os precedentes relatórios anuais e não impedirá que se venha a agravar a respetiva dimensão, continuando a perspetivar-se que se atinja, no futuro próximo, uma situação de ineficiência de alguns serviços, tendo em consideração, designadamente, as vagas dos quadros de chefia que não se mostram preenchidas - de secretários de justiça e de escrivães -, a par do significativo número de funcionários que já atingiram ou estão prestes a atingir a idade e o tempo de serviço exigíveis para a respetiva aposentação (antevendo-se, no decurso de 2026 e dos subsequentes anos, um crescimento exponenciar do respetivo número).

Mantendo-se o presente cenário, muito em breve, deixará de haver oficiais de justiça com experiência (e capacidade), em número suficiente, para assumir aqueles lugares de chefia, sem o que é manifestamente impossível lograr pôr em funcionamento as secretarias judiciais e as unidades centrais.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que se reforça que persiste a necessidade da admissão

de novos oficiais de justiça, em número suficiente para colmatar o défice atualmente existente, a par do efetivo preenchimento dos lugares de secretários de justiça, de escrivães e de técnicos de justiça que se encontram vagos (ou cujos titulares exerçam, na realidade, funções fora da comarca e que, por conseguinte, em nada acrescentem a esta, em termos de recursos humanos), sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça da comarca, problema transversal a todos os tribunais judiciais de primeira instância e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho e como já se referiu, a rutura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará, assim, criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra do Capítulo VII -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução e as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (305,09%), no Juízo de Execução de Alcobaça (221,55%), no Juízo de Execução de Ansião (195,13%), no Juízo do Comércio de Alcobaça (187,04%), no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (185,14%), no Juízo Central Cível de Leiria (162,52%), no Juízo de Comércio de Leiria (157,81%) e no Juízo Local Criminal de Leiria (143,80%).

Continuou, porém, a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

A adesão dos oficiais de justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, mas começa a estar já consolidada, sendo, atualmente, essencial para a obtenção dos resultados positivos verificados, mas, em face do suprarreferido, em breve, deixará de ser suficiente a adoção deste tipo de medidas gestionárias para colmatar, minimamente, todas as necessidades do serviço.

Manteve-se em curso, ao longo de todo o ano, um conjunto de procedimento tendentes à regularização da situação dos objetos apreendidos, o qual - pese embora ainda incompleto - tem permitido colmatar algumas das falhas detetadas nesse domínio.

As alterações introduzidas, no ano de 2023, no Manual de Procedimentos sobre Objetos da comarca permitiu fazer uma melhor gestão dos bens declarados perdidos a favor do Estado e da organização dos processos administrativos para venda dos mesmos, o que veio a dar claros resultados positivos no decurso do ano de 2025, tendo-se conseguido pôr termo à quase totalidade dos processos antigos que se encontravam pendentes e tendo passado a existir um único processo eletrónico anual para o efeito.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem por objeto apoiar e colmatar as necessidades das secretarias dos diversos juízos e serviços da comarca, bem como dar apoio noutras tarefas solicitadas.

Da análise estatística extraída do sistema "Citius", verifica-se terem sido praticados 15.347 atos processuais pelos elementos desta equipa, que oscilou no decurso do ano em referência, entre três e quatro oficiais de justiça.

No período em análise, foram cumpridos despachos e decisões, emitidas certidões, efetuadas citações e outros atos das secretarias. Em termos de contabilidade processual, foram elaboradas contas, termos de dispensa de conta e respetivas notificações às partes, foram ainda elaborados outros termos e informações relativamente ao ato de contagem.

A equipa procedeu ainda à aprovação e confirmação de contas, emitiu, aprovou e confirmou notas de pagamentos, confirmou ou rejeitou pedidos do apoio judiciário no âmbito do SICAJ, dos núcleos de Leiria e Pombal.

Os atos praticados acima indicados, foram em apoio aos serviços judiciais e do Ministério Público, do seguinte modo:

- 3.028 nos serviços judiciais do núcleo de Pombal (Juízos Locais Cível e Criminal e Juízo de Família e Menores), do núcleo de Caldas da Rainha (Juízo Local Cível e Juízo do Trabalho), do núcleo de Leiria (Juízo Central Criminal, Juízo Local Criminal, Juízo da Família e Menores, Juízo do Trabalho e Juízo Local Cível) e dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche;

- 12.319 nos serviços do Ministério Público e DIAP de Alcobaça, Leiria, Nazaré, Porto de Mós e Pombal.

Relativamente à atividade desenvolvida no arquivo do núcleo de Leiria, durante o ano de 2025 foram efetuadas várias tarefas para uma melhor organização e gestão dos espaços existentes, das quais se destacam a eliminação de 9117 processos, cujo prazo de conservação já se encontrava ultrapassado, foram recebidos 14 251 processos das várias secções localizadas nos diversos edifícios do núcleo de Leiria, foram emitidas 189 certidões, disponibilizados processos e prestadas várias informações relacionadas com os diversos pedidos efetuados ao arquivo.

Foi dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se efetuado, durante o ano, a incorporação, naquele arquivo, de 1718 processos, perspetivando-se, no decurso do ano de 2026, a continuação de incorporação de processos, caso haja disponibilidade por parte do Arquivo Distrital.

De referir que, no arquivo do núcleo de Leiria, estiveram afetos, durante o ano de 2025, uma oficial de justiça, um assistente técnico e um assistente operacional.

Na tabela abaixo inserem-se as quantidades de processos tratados em 2025 nos arquivos de toda a comarca.

ATIVIDADE DO ARQUIVO DA COMARCA DE LEIRIA a 31.12.2025					
Núcleo	Nº de Processos recebidos em arquivo	Nº de Processos por receber final 2025	Nº de processos Eliminados	Nº total de processos remetidos ao Arquivo Distrital	Nº total de processos prontos para remessa ao Arquivo Distrital final 2025
Alcobaça	3 069	0	12 003	2 620	3 494
Ansião	5 980	612	0	0	1 265
Caldas da Rainha	10 014	0	8 317	0	5 833
Figueiró dos Vinhos	766	0	0	0	0
Leiria	14 251	0	9 117	1 718	10 077
Marinha Grande	870	0	1 648	0	1 998
Nazaré	2 312	238	2 228	0	0
Peniche	1 706	0	456	0	0
Pombal	4 100	116	0	0	0
Porto de Mós	2 230	1 028	288	0	0
TOTAL	**45 298**	**1 994**	**34 057**	**4 338**	**22 667**

Não obstante as dificuldades, foram recebidos, nos arquivos, 45 298 processos, foram eliminados 34 057 processos e foram incorporados no Arquivo Distrital de Leiria 4338 processos.

Como já acima se salientou, pese embora não se tenha agravado, neste ano, a falta de oficiais de justiça, em resultado das novas colocações ocorridas em janeiro, mantêm-se as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente, no núcleo de Leiria.

Tem sido alvo de preocupação - e atenção-, por parte dos órgãos de gestão da comarca, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público, dado que, num quadro legal de 75, apenas se encontraram em funções 63, a que corresponde um défice de 16%, sendo que, no entendimento que vem sendo transmitido pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, o respetivo quadro legal se encontra gravemente subdimensionado (existindo graves constrangimentos de serviço, nomeadamente, ao nível de algumas secretarias dos DIAPs e procuradorias – o que é objetivamente constatável se atendermos a que grande parte do serviço prestado pela equipa ETE, composta unicamente por oficiais de justiça da carreira judicial, consistiu na prática de um elevado número de atos em processos da competência do Ministério Público).

Devido a este incompreensível e inaceitável défice real de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretarias dos serviços do Ministério Público, foi necessário (ainda aquando da existência de duas carreiras distintas) recolocar - ou manter a recolocação de - funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal, Nazaré, Peniche, Ansião e Porto de Mós, bem como incumbir a ETE do cumprimento de despachos e de outros atos processuais no âmbito de processos afetos ao Ministério Público. Em virtude dessas recolocações, o défice de oficiais de justiça nos serviços do Ministério Público ficou reduzido, no final do ano, a 4%.

Assim, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público foi sendo minimizado através do recurso a oficiais de justiça da carreira judicial. No momento presente - em que há uma carreira única - deixa de ser possível retirar qualquer oficial de justiça das secretarias judiciais ou das unidades centrais para afetação aos serviços do Ministério Público, atenta a cada vez maior carência de recursos humanos naquelas secretarias (uma vez que o défice de oficiais de justiça nas secretarias judiciais atingiu, em 31.12.2025, os 18,22%, valor este muito superior ao défice de 4% dos serviços do Ministério Público).

Apresenta-se, seguidamente, o quadro real de oficiais de justiça a prestar serviço em cada um dos setores.

Oficiais de Justiça a 31.12.2025				
Serviço	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Em funções**	**Preenchimento Quadro**	**Déficit**
Judicial	247	202	81,78%	18,22%
Ministério Público	75	72	96,00%	4,00%
Total	**322**	**274**	**85,09%**	**14,91%**

Para além das referidas soluções encontradas ao nível da mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), que em cada ano conta com um menor número de oficiais de justiça, também tem vindo a funcionar nos moldes de uma "Bolsa" de funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

7.3. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da comarca, não sejam preenchidos os lugares vagos (nomeadamente, de secretários de justiça e de escrivães) e não haja um (desejável, porquanto absolutamente essencial) rejuvenescimento dessa classe profissional, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e juízos, em pouco tempo, ficará em causa – como já o esteve, nomeadamente, no caso do Juízo de Competência Genérica de Peniche, durante alguns meses do ano de 2024, cuja secção de processos esteve praticamente paralisada, devido à ausência ao serviço dos seus funcionários.

Nesta sede, há que referir que, como já mencionado supra, no início do corrente ano de 2025, foram colocados oficiais de justiça em início de carreira na comarca, dos quais se apresentaram ao serviço 24, que apenas começaram a exercer funções no final do mês de janeiro. Impõe-se, pois, aguardar pelo decurso dos próximos meses, para aferir se, efetivamente, se mostram aptos e se manterão o interesse na carreira (ou quantos dela virão a desistir, como tem sucedido em situações anteriores) e em que medida a sua colaboração (numa fase ainda de aprendizagem) ajudará a minimizar os constrangimentos que vêm sendo sentidos e reportados nos anteriores relatórios.

Mesmo decorrendo - como se acredita que venha a suceder - uma efetiva melhoria ao nível das secretariais judiciais da comarca, persistirá sempre o grave problema da falta de preenchimento dos lugares de cargos de chefia - secretários de justiça e escrivães -, que, seguramente, se tenderá a agravar ao longo do ano de 2026, em virtude das aposentações que são expectáveis e da persistência de casos de baixas médicas prolongadas, o qual só poderá ser resolvido através do efetivo preenchimento dos lugares atualmente vagos e daqueles que venham a vagar.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio (cujas infiltrações e quedas de água em cascata, sempre que há níveis significativos de pluviosidade, se agravaram ao longo dos últimos meses). A concentração dos serviços deste tribunal judicial, no núcleo de Leiria, num único edifício teria - a par de outros benefícios evidentes - a vantagem de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos, evitando a multiplicidade de alguns serviços.

A experiência no tratamento de bens apreendidos impõe concluir pela essencialidade da criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada desses objetos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os operadores processuais, mormente OPCs, Ministério Público e secretarias judiciais.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos (uma, duas e três vezes) nos OPC, novamente no Ministério Público e, nalguns casos, mais uma vez quando o processo ingressa no setor judicial,

praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a insistir na necessidade da criação de um programa informático, em que a primeira identificação, feita, habitualmente, nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo tribunal. E um programa que, na hipótese de não ser criado dentro do módulo *Citius*, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização demora e leva a que se desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Foi implementado, no ano de 2023, junto, nomeadamente, do CSM e do IGFEJ, um grupo de trabalho destinado à resolução deste problema, continuando a aguardar-se que venham a ser disponibilizadas as ferramentas necessárias para uma gestão mais eficiente do registo e tratamento dos bens apreendidos, nomeadamente, através da criação de uma plataforma que permita a gestão integrada desses objetos (desde o momento da respetiva apreensão até à fase da decisão final).

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigência dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias ao regular andamento do serviço (aquisição de papel de fotocópia, de envelopes, rent-a-car, manutenção de equipamentos, recolha e destruição de documentação confidencial…).

A título de mero exemplo, refere-se que a comarca esteve sem qualquer contrato para a recolha e destruição confidencial de papel durante a quase totalidade do ano de 2025.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 2025

1.1. O orçamento

O administrador judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2025, previamente aprovada pelo conselho de gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 1 845 222,00.

O orçamento da comarca teve uma dotação inicial de € 708 287,00, com um reforço de € 1 150 991,83 e o executado, a 31 de dezembro, no montante de € 1 485 165,73.

Apresenta-se abaixo, na tabela *"Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025*", a execução orçamental do ano civil de 2025:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	5 500,00 €	00,00 €	5 000,00 €
02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes (viaturas)	2 500,00 €	2 826,00 €	330,17 €
02.01.02.B0.09	Combustíveis e Lubrificantes (anos findos)	0.00 €	259,83€	00,00€
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	14 5000,00 €	8 903,09 €	5 596,91 €
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	27 000,00 €	27 354,23 €	00,00 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	00,00 €	5 961,18 €	38,02 €
02.01.08.C0.00	Outros	00,00 €	12 235,78 €	12,28 €
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	00,00 €	1 215,94 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	00,00 €	29 029,84 €	8 751,92 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	00,00 €	2 149,73€	00.00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	00,00 €	21 696,98 €	00,00 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,00€	718,88€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	00,00 €	0,00 €	120,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	00,00 €
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	450,00 €	00,00 €	450,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	67 573,00 €	69 531,75 €	6 532,69 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	00,00 €	7 042,02 €	00,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.21.B0.00	Outros Bens (viaturas)	500,00 €	1 845,76 €	4,24 €
02.01.21.B0.09	Outros bens - Viaturas- Anos Findos	00,00€	243,95€	00,00€
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	125 000,00 €	263 056,22 €	277 943,78 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	00,00 €	72 371,52 €	21 128,48 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	18 470,00 €	17 825,46 €	00,00 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	00,00 €	2 614,70 €	00,00 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	153 000,00 €	361 390,83 €	7 688,07 €
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - Anos Findos	00,00€	18 476,91€	00,00€
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 250,00 €	20,91 €	1 229,09 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	950,00 €	0,00 €	950,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	9 900,00 €	10 609,09 €	60,91 €
02.02.03.03.09	(OF)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	00,00 €	1 230,00 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 200,00 €	1 424,30 €	775,70 €
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado- anos findos	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	4 500,00 €	5 443,84 €	1 056,16 €
02.02.03.06.B0	Conservação de Bens- Viaturas	2 850,00€	00,00€	2 600,00€
02.02.04.C0.00	Outros	00,00 €	00,00 €	00,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	6 968,64 €	00,00 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	00,00 €	00,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	00,00 €	514,02 €	00,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	00,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3 269,00 €	2 564,84 €	191,00 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	00,00 €	2 897,69 €	00,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	396,00 €	413,93 €	00,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	00,00 €	364,07 €	00,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	5 000,00 €	00,00 €	3 100,00 €
02.02.10.02.00	Transportes - Bens	00,00€	793,35€	00,00€
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 210,00 €	00,00 €	1 210,00 €
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	400,00 €	415,00 €	00,00 €
02.02.15.B0.09	Formação- Outras - Anos Findos	00,00€	119,55€	00,00€
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	1 240,00 €	164,18 €	1 075,82 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	150 000,00 €	371 906,02 €	3 679,60 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2025				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - Anos findos	00,00 €	52 091,48 €	2 176,15 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	80,00 €	00,00 €	80,00 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	4 036,00 €	00,00 €	4 036,00 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 700,00 €	14 658,90 €	2 041,10 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	00,00 €	00,00 €	3 500,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 170,00 €	15 275,37 €	00,00 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	00,00 €	2 452,62 €	00,00 €
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 708,00 €	4 247,84 €	00,00 €
02.02.19.C3.09	Assistência Técnica - Segurança Passiva - anos findos	00,00 €	61,35 €	38,65 €
02.02.21.00.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	813,25 €	52,89 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	00,00 €	28,85 €	00,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	11 870,69 €	2 019,70 €
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho- anos findos	00,00 €	5 700,00 €	00,00 €
02.02.25.00.00	Outros Serviços	1 782,00€	00,00€	1 782,00€
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	5 000,00 €	3 086,49 €	863,51 €
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	11 000,00 €	10 857,54€	274,38 €
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos	00,00 €	3 754,48€	466,45 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	180,00 €	331,82 €	18,18 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	00,00 €	60,00€
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	1 200,00 €	0,00 €	1 200,00 €
06.02.03.O0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	200,00€	00,00€	200,00€
07.01.09.00.00	Equipamentos Administrativos	200,00€	00,00€	200,00€
07.01.09.A0.B9	Equipamentos Administrativos-Outros-Anos Findos	00,00€	1 379,40€	00,00€
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	2 500,00 €	532,31 €	1 967,69€
07.01.10.A0.B9	Equipamentos Básico - Outros - anos findos	00,00€	8 943,93€	00,00€
07.01.10.A0.B9	(OI)Equipamentos Básicos - Outros - anos findos	00,00€	9 278,11€	00,00€
	Totais :	708 287,00 €	1 485 165,73 €	373 678,43 €

Na tabela abaixo, "*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025*", inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

A referida tabela não reflete a totalidade da despesa realizada, no ano de 2025, uma vez existem várias faturas por registar, em diversas rubricas, no montante apurado, até à presente data, de € 98 311,51, por falta de disponibilidade financeira nas respetivas rubricas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.18.A0.00	**Vigilância e Segurança**	**371 906,02 €**	**25,04%**
02.02.02.A0.00	**Limpeza e Higiene**	**361 390,83 €**	**24,33%**
02.02.01.B1.00	**Encargos das Instalações - Eletricidade**	**263 056,22 €**	**17,72%**
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - Anos findos	72 371,52 €	4,87%
02.01.21.00.00	Outros Bens	69 531,75 €	4,68%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - Anos findos	52 091,48 €	3,51%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	29 029,84 €	1,95%
02.01.08.A0.00	Papel	27 354,23 €	1,84%
02.01.08.C2.00	Outros – Contracapas	21 696,98 €	1,46%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	18 476,91 €	1,24%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações – Água	17 825,46 €	1,20%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	15 275,37 €	1,03%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica – AVAC	14 658,90 €	0,99%
02.01.08.C0.00	Outros	12 235,78 €	0,82%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	11 870,69 €	0,80%
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	11 449,11 €	0,77%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	10 857,54 €	0,73%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	10 609,09 €	0,71%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	9 278,11 €	0,62%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	8 943,93 €	0,60%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 903,09 €	0,60%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	7 042,02 €	0,47%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 968,64 €	0,47%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	5 961,18 €	0,41%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	5 700,00 €	0,38%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	5 443,84 €	0,37%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	3 754,48 €	0,25%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	3 086,49 €	0,21%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	2 897,69 €	0,20%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 826,00 €	0,19%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	2 614,70 €	0,18%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 564,84 €	0,17%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2 452,62 €	0,17%
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	2 149,73 €	0,14%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 845,76 €	0,12%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 424,30 €	0,10%
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	1 379,40 €	0,09%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	1 230,00 €	0,08%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	1 215,94 €	0,08%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	813,25 €	0,05%
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	793,35 €	0,05%
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	718,88 €	0,05%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	532,31 €	0,04%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	514,02 €	0,03%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	0,03%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2025			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	413,93 €	0,03%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	364,07 €	0,02%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	331,82 €	0,02%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	259,83 €	0,02%
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	243,95 €	0,02%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	164,18 €	0,01%
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	119,55 €	0,01%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	61,35 €	0,01%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	28,85 €	0,01%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,91 €	0,01%
	Totais:	**1 485 165,73€**	100%

Os três maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Vigilância e Segurança, Limpeza e Higiene e Encargos das Instalações – Eletricidade, que correspondem a 71,96% do total do despendido, sendo o quinto maior Outros Bens já com um peso inferior a 5% do total de pagamentos e apenas os 12 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

1. 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Com a entrada em vigor, em 1 de setembro de 2014, da LOSJ, os tribunais judiciais de primeira instância passaram a estar divididos, ao nível do território nacional, em 23 comarcas, conforme previsto no seu artigo 33º.

Em cada tribunal de comarca passou a existir um juiz presidente, um magistrado do Ministério Público coordenador e um administrador judiciário, o qual, ainda que no exercício de competências próprias, atua sob a orientação genérica do juiz presidente do tribunal, excecionados os assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento do Ministério

Público, casos em que atua sob orientação genérica do magistrado do Ministério Público coordenador – artigo 104º, nº2, da LOSJ.

Nos termos do artigo 106º, nº1, alíneas i) e j), da mesma Lei, o administrador judiciário tem, nomeadamente, as competências próprias de:

- "Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação";

- "Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca".

No exercício daquela sua primeira competência, "o administrador judiciário ouve o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador" – nº2 do citado preceito.

No contexto do sumariado enquadramento legal, o que se vem verificando, na prática, é a completa inexistência de qualquer autonomia das comarcas ao nível da sua gestão financeira.

Na realidade, o administrador judicial elabora, anualmente e apresenta ao conselho de gestão da comarca, um projeto de orçamento, a submeter à aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por este previamente estabelecida.

Tal projeto de orçamento não é mais do que a apresentação, à Direção-Geral da Administração da Justiça, de uma mera previsão das despesas a realizar, as quais ficam sempre dependentes da aprovação e disponibilização de verba por parte das entidades centralizadas.

Assim, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca, previstas nas citadas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 106º da LOSJ, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ. Nestes termos, não existe um real orçamento da comarca, não lhe sendo facultada qualquer possibilidade de gestão do orçamento aprovado pela DGAJ. O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente.

Em suma, com o atual sistema, a comarca não detém qualquer intervenção ao nível de sua gestão orçamental, dado que as dotações e a sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, na medida em que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção Geral, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

O facto de não se dispor, ao nível da comarca, de um orçamento próprio, que permita gerir, no quotidiano, o funcionamento dos seus serviços, origina constantes constrangimentos, dado que, sempre que se revela em falta algum material ou equipamento ou surge a necessidade de qualquer reparação (ao nível dos instrumentos de trabalho ou do edificado), há que iniciar e tramitar um procedimento, submetê-lo à apreciação e aprovação da entidade centralizada competente e aguardar pela disponibilização do fundo necessário, só então sendo possível a respetiva adjudicação (mesmo que esteja em causa, v.g., a aquisição de um mero cabo, no valor de parcos euros).

À comarca apenas é disponibilizado um fundo de maneio, no montante de aproximadamente €150,00 mensais, adstrito à utilização em situações de urgência. Em tudo o mais, a realização de qualquer despesa depende da ação do um organismo centralizado, o que acarreta óbvia demora na resolução dos problemas correntes do dia a dia.

A possibilidade de, localmente, se poder gozar de alguma autonomia administrativa e financeira certamente que, para além de incrementar a celeridade na satisfação das necessidades correntes, possibilitaria, em muitos casos, a redução dos custos e uma melhor racionalização dos meios existentes.

Não se defendendo uma absoluta (ou mesmo predominante) autonomia financeira e administrativa das comarcas (que se pensa não ser operacionalizável, no seu atual modelo e com os recursos humanos existentes), entende-se que seria altamente conveniente facultar-lhes alguma autonomia para a gestão quotidiana dos seus serviços, com a aprovação e disponibilização de um verdadeiro orçamento próprio, que permitisse realizar, diretamente (dentro de um determinado plafond e com observância das normas aplicáveis à contratação pública), as despesas necessárias ao funcionamento dos seus serviços, ao nível da aquisição e reparação de materiais e equipamentos, bem como da preservação e melhoramento dos seus espaços físicos.

Tal solução implicaria, obviamente, um reforço da equipa de apoio aos órgãos de gestão da comarca, com a inclusão, no seu quadro, de funcionário(s) com específica formação nas áreas de contabilidade, gestão e contratação pública, mas permitiria desburocratizar em muito o procedimento ora implantado, com a consequente diminuição das necessidades ao nível dos quadros dos serviços centralizados, que ficariam libertos dos assuntos corriqueiros que, presentemente, são chamados a tratar.

Pensa-se que se ganharia muito ao nível da simplificação, celeridade e eficácia dos procedimentos necessários para resolver os problemas de gestão quotidiana das comarcas, o que certamente não deixaria de se refletir numa melhor prestação de serviços aos utentes da justiça e em mais adequadas condições de trabalho para os seus profissionais.

Inexistindo essa solução, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º, nº1, da LOSJ são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ, ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da DGAJ.

2. AQUISIÇÕES E ECONOMATO

Nesta sede, reitera-se o que já foi referido nos anteriores relatórios anuais mais precisamente:

- O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

- Na vertente do registo e gestão do economato, no sistema informático GIS continua a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

- Com o atual sistema, o administrador judiciário e a gestão do tribunal de comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, dado que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção-Geral, a qual ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

- A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

1.1. Geral

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde estão instalados os diversos juízos do núcleo de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios da Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche, Porto de Mós (desde agosto de 2025) e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

No Palácio da Justiça de Leiria - onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal de Leiria - existiu, ao longo dos últimos anos e até 20.07.2023, policiamento (assegurado, diariamente, por dois elementos da PSP, em regime gratificado).

Em 21.07.2023 (em plenas férias judiciais, portanto), cessou a prestação desse serviço, sem que tenha havido qualquer comunicação, desse facto, aos órgãos de gestão da comarca, nomeadamente, por parte da DGAJ (entidade a quem cabia o correspondente pagamento), tendo-se tido conhecimento do mesmo através de informação informalmente prestada, pelos próprios agentes da PSP, a funcionários de justiça que ali trabalham e de meios de comunicação social.

É absolutamente desconhecida a decisão que determinou a cessação do serviço de policiamento - nomeadamente, o seu concreto decisor e a sua respetiva fundamentação - e completamente incompreensível que a mesma não tenha sido comunicada à comarca, tanto mais que a ausência daquele serviço leva a que tenham que ser tomadas medidas sempre que se preveja uma situação potencialmente mais complicada, ao nível da segurança, decorrente de um concreto julgamento em curso ou de um concreto interrogatório judicial, exigindo que, com a antecedência necessária, seja solicitado ao Comando da PSP de Leiria que para aí faça deslocar um contingente dos seus agentes.

A ausência de qualquer policiamento naquele edifício - onde decorrem todos os interrogatórios judiciais da competência da comarca e se realizam os julgamentos respeitantes aos crimes mais graves e mais violentos -, aliada à falta de condições de segurança do próprio edifício - desprovido de sistema de videovigilância, completamente sobrelotado e claramente insuficiente para albergar todos os serviços que ali funcionam - gerou - e gera, diariamente - profunda preocupação quanto à segurança (vida e integridade física) não apenas de quem nele trabalha, mas também de todos os utentes dos seus serviços.

Continua a entender-se ser essencial a presença policial, em permanência, no edifício do Palácio de Justiça de Leiria (onde têm ocorrido algumas situações de insegurança, quer em relação a magistrados – v.g., aquando da leitura de acórdãos -, quer em relação aos funcionários que trabalham no edifício e às pessoas que ali se dirigem).

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha, Alcobaça e Peniche.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível de Leiria, os edifícios dos núcleos da Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Existem salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e, nos restantes edifícios da comarca em que não existem estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.

1.2. Por núcleos/edifícios

LEIRIA

Mantêm-se os arrendamentos de edifícios, dispersos pela cidade, para albergar os serviços deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que não têm as condições mínimas para o fim a que se destinam, evidência repetidamente explanada nos relatórios anuais anteriores.

Palácio de Justiça

a) Edifício onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas.
b) Este edifício, deixou de ter policiamento permanente por parte da PSP, desde 21 de julho de 2023.
c) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.
d) Edifício com mais de 60 anos, que apresenta problemas de infiltrações, a necessitar de obras de reparação e de manutenção da cobertura, da responsabilidade do IGFEJ. Em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ; a acrescentar a estas anomalias, após a obra de reabilitação e asfaltamento das artérias em torno do edifício e de parte do estacionamento efetuada, pela Câmara Municipal de Leiria, no verão de 2025, sempre que a pluviosidade é relativamente intensa, passaram a verificar-se infiltrações de água e inundações na cave do edifício, na zona destinada ao espólio do tribunal, situação que é do conhecimento da edilidade de Leiria, decorrendo verificações periciais e técnicas por parte dos serviços de obras, cuja intervenção, até à data não é conclusiva.
e) Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres, da competência do IGFEJ, bem como a resolução da falta de segurança junto da entrada, com a colocação de

gradeamento nas escadas exteriores (lado esquerdo), por forma a corrigir os constrangimentos aí verificados e impedir a queda de pessoas.

f) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Continua a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.

g) A modernização do sistema bidirecional, com a implementação da migração das linhas analógicas para digitais dos elevadores, levou a uma incompatibilidade com as linhas telefónicas "GSM" e do sistema de segurança comunicacional para o exterior, que foi resolvida através de contrato centralizado efetuado pela DGAJ, em consonância com a empresa adjudicatária da manutenção. Contudo, o único elevador existente no edifício do Palácio da Justiça de Leiria, adjudicado pelo IGFEJ à empresa Liftech,SA,, em funcionamento desde março de 2023, foi colocado fora de serviço, em abril de 2025, pela empresa de manutenção técnica Schindler S.A., dando cumprimento à legislação em vigor, por terem sido, à data, detetados problemas que comprometem seriamente a segurança da sua instalação e funcionamento, relacionados com o travão da máquina e o sistema de resgate, encontrando-se ainda a decorrer intervenções técnicas para a reposição do seu correto funcionamento.

h) Considerando o referido em a) – ou seja, atenta a patente inexistência de espaço -, não existem condições, no edifício (onde, normalmente, decorrem os julgamentos e os interrogatórios judiciais que despertam interesse mediático) para criar uma sala de imprensa com equipamentos adequados, conforme ponto 5. do "Guia de boas práticas para comunicação e relação com os órgãos de comunicação social", aprovado pelo CSM e divulgado no passado dia 21.01.2025, tendo a comarca adquirido, em procedimento levado a cabo, um Roll-Up (expositor transportável) que permite efetuar comunicações institucionais, em qualquer dos seus edifício.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível

a) Edifício arrendado que não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações, reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas com mobilidade reduzida.

b) Não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade.
c) Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI, da competência do IGFEJ.
d) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.
e) É necessária a contratação de seguranças e a colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e de Comércio

a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), por se tratar de intervenções da sua competência, designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente, WCs dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, gabinetes de magistrados no piso 1 (em três dos quais já entrou água pelos tetos - num deles em abundância e sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como ao átrio junto às salas de audiência nºs. 1 e 2 (rés-do-chão).
b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido.
c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
d) O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno, encontrando-se amiúdas vezes avariado, sendo sujeito a cíclicas intervenções de reparação e manutenção pela empresa responsável pela manutenção, algumas das quais através de procedimentos autónomos de adjudicação, fora do contrato centralizado de manutenção em vigor.
e) Já se encontra implementada a migração do sistema bidirecional da linha analógica para a digital do elevador instalado neste edifício, intervenção essa efetuada no âmbito de contrato centralizado na DGAJ; anteriormente, tinha ocorrido uma incompatibilidade com as linhas telefónicas "GSM", não permitindo a comunicabilidade e possibilidade de contato para o exterior em situação de anomalia ou avaria do equipamento.

Edifício da Avenida Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores

a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. As duas salas de audiência são demasiado pequenas, sendo necessário, por vezes, recorrer a salas de audiência de outros edifícios, para acolher um maior número de intervenientes processuais em simultâneo. São insuficientes as salas e/ou gabinetes para testemunhas, local de espera do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais; encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação.
b) A comarca mobilou e decorou, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se atualmente operacional para os fins a que se destina, tendo sido dotada, em junho de 2025, do equipamento audiovisual.
c) É necessário instalar botões de pânico (BP), o circuito fechado de televisão (CCTV) e pórtico detetor de metais.

Edifício da Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho

a) O edifício apresenta já alguns sinais de degradação, designadamente, ao nível de pilares de suporte, que têm o ferro à vista, da ocorrência de infiltrações pluviais pela claraboia, da pintura exterior e de janelas, que urge intervencionar.
b) Continua por resolver, pelo IGFEJ, a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carretéis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional.
c) É necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº2 e a secretaria judicial, da competência do IGFEJ, e supressão das demais barreira arquitetónicas, nomeadamente, nas salas de audiência.
d) Necessita que seja instalado o sistema automático de deteção de incêndios (SADI), bem como um pórtico detetor de metais.

ALCOBAÇA

Palácio da Justiça

a) Encontram-se identificada e comunicadas ao IGFEJ as necessidades de proceder à pintura da parede exterior do pátio interno do edifício, bem como de substituir/reparar o telhado e de impermeabilização de várias zonas do edifício onde se verificam infiltrações em momentos de maior pluviosidade, já tendo sido remetido ao IGFE o respetivo orçamento.
b) Concluiu-se um procedimento para substituição de todos os estores do edifício, vários deles anteriormente deteriorados e insuscetíveis de reparação.
c) Não dispõe de celas – competência do IGFEJ.
d) Falta instalar os sistemas de segurança CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
e) Necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

Edifício da Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

a) O edifício pertence ao Município.
b) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado ter sido dotada do respetivo equipamento audiovisual.
c) Falta instalar o sistema de segurança CCTV, da competência do IGFEJ.

ALVAIÁZERE

a) Não obstante as insistências da comarca, continuam por resolver as situações de infiltrações de água, com origem nas caleiras da cobertura em fibrocimento (de canalete alto); o edifício necessita de pintura exterior e de reparação/substituição de janelas (tudo competência do IGFEJ).
b) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.

c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
d) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV, igualmente da competência do IGFEJ.
e) Necessita da realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, também da competência do IGFEJ.

ANSIÃO

a) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.
b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
c) Necessita da instalação de CCTV.
d) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

a) Continuam por realizar as obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete do magistrado judicial, no gabinete do secretário e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da competência do IGFEJ.
b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
c) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado encontrar-se já dotada do respetivo equipamento audiovisual.
d) É necessária a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais.
e) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

BOMBARRAL

a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade.
b) Foi solicitada, ao Município, a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços, bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar.
c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
d) Está em curso, já adjudicado, procedimento a levar a cabo pela comarca para reparação do sistema AVAC.

CALDAS DA RAINHA

a) Como referido nos anteriores relatórios, o edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.
b) Procedeu-se a diversos trabalhos de manutenção, nomeadamente, reparação de estores, substituição de fechaduras, reparação de canalização em instalações sanitárias, pintura de gabinetes de magistrados, reparação de pavimento em madeira (afagamento e envernizamento) na secretaria do Ministério Público, substituição de lâmpadas existentes por leds, colocação de cortinas translúcidas na Unidade Central.
c) Procedeu-se à correção da sinalização do equipamento de segurança passiva (extintores e carretéis).
d) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado encontrar-se já dotada do respetivo equipamento audiovisual.
e) As celas necessitam de obras de melhoramento, ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
f) É necessário instalar o sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
g) Necessita que sejam instalados CCTV e botões de pânico.
h) É necessário proceder à reparação e pintura das paredes exteriores do edifício.

i) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.
j) É necessário reparar o isolamento da cobertura do edifício (da competência do IGFEJ, estando o procedimento em curso).
k) É necessário restaurar o painel (pintura) existente na sala de audiências do Juízo de Família e Menores (aguarda a reparação do isolamento da cobertura).

MARINHA GRANDE

a) Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carretéis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional, a cargo do IGFEJ.
b) Necessita que seja instalado o sistema de segurança CCTV.
c) Foi efetuada a substituição da central de deteção de incêndio (SADI), que se encontrava em avaria técnica e inoperacional, com a interligação com a central de intrusão existente, permitindo a comunicação do estado do "SADI", para monitorização remota da Central de Segurança (CCNST) da DGAJ.
d) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
e) Foram identificadas algumas deficiências dos locais de detenção (celas), nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, que aguardam estudo a realizar pelo IGFEJ.
f) Pela comarca, foi realizada obra de requalificação e reparação das caixas de chão de eletricidade da secretaria do Ministério Público, que se encontravam degradadas e com perigo de eletrocussão.
g) É necessário proceder à reparação das fissuras estruturais bem visíveis no exterior do edifício, obras da responsabilidade do IGFEJ, para o qual já foi remetido o respetivo orçamento.
h) É necessário proceder à substituição das caixilharias em madeira e colocação de novas janelas, obras da responsabilidade do IGFEJ.

NAZARÉ

a) Edifício arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços de um tribunal judicial. Continua-se a aguardar a conclusão das obras de adaptação do edifício da antiga Câmara, sito em Pederneira, cedido pela Câmara Municipal da Nazaré, para instalar o Juízo de Competência Genérica da Nazaré.
b) Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização.
c) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno.
d) Existe apenas uma cela, totalmente desadequada.
e) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
f) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiência.

PENICHE

a) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização, da competência do IGFEJ.
b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
c) É necessário proceder à reparação do gradeamento circundante do exterior do edifício, da competência do IGFEJ.
d) Necessita que seja instalado sistema CCTV.
e) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.
f) Procedeu-se à reparação dos sistemas de alarme (SADI) e intrusão (SADIR).
g) Procedeu-se a várias reparações, nomeadamente substituição de fechaduras, canalização em instalações sanitárias, reparação e pintura de parede em sala de audiências.
h) Por forma a permitir a realização de julgamentos/audiências em simultâneo, reativou-se a sala de audiências do rés-do-chão, equipando-a com os novos equipamentos de gravação e videoconferência.

POMBAL

a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ, sendo da sua responsabilidade.
b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível de iluminação, de ventilação e das instalações sanitárias, da competência do IGFEJ.
c) Como referido já nos relatórios anteriores, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, encontrando-se a mesma operacionalizada para os fins a que se destina, dado ter sido dotada do respetivo equipamento audiovisual.
d) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência.

PORTO DE MÓS

a) Foi concluída a substituição do sistema de segurança SADIR e a instalação do sistema de controlo de acessos codificado (SACA), no corredor do piso 1 do edifício.
b) A comarca concluiu procedimento para execução de trabalhos de beneficiação dos espaços da secretaria (reparação/substituição de estores, pintura reparação de pavimentos, selagem de portas e montagem de fechaduras de segurança e adequação do balcão de atendimento a cidadãos com mobilidade reduzida).
c) Falta instalar os sistemas contra incêndios e de segurança SADI, CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
d) Os locais de detenção (celas) encontram-se totalmente desadequados, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
e) Desde o início de agosto, existe segurança privada nas instalações, sendo necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
f) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência.

2. EQUIPAMENTOS

(Por núcleo/edifício)

LEIRIA

No Palácio da Justiça, é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto, não funciona e cuja reparação não é viável. Necessita de sete telefones para a secretaria e Balcão + (sendo o fornecimento de telefones da competência do IGFEJ).

No edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível -, é necessário instalar o sistema contra incêndios SADI e pórtico detetor de metais.

No edifício na Rua Tenente Valadim, onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio, é necessário colocar um pórtico detetor de metais. Necessita de uma central telefónica e de quatro telefones para equipar uma das salas de videoconferências, a sala polivalente, o Juízo Central Cível e a sala de formação.

No edifício sito na Avenida Marquês de Pombal, onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores de Leiria, no decurso do ano de 2025, a sala de acolhimento/audição de menores foi equipada com sistema audiovisual, sendo necessária a colocação dos sistemas CCTV, de pórtico detetor de metais e a instalação de botões de pânico.

No edifício sito na Praceta Alberto Baeta da Veiga, onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho, é necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao primeiro andar, bem como a colocação de pórtico detetor de metais e do sistema SADI.

ALCOBAÇA

No Palácio da Justiça, falta a instalação dos sistemas CCTV e botões de pânico.

É necessário o fornecimento, pelo IGFEJ, de três telefones para equipar gabinetes de videoconferência, inquirições e informática.

No edifício sito na Rua Sebastião Vazão de Almeida, onde se encontram instalados os Juízos Local Cível e de Família e Menores, é necessário instalar o sistema CCTV.

É necessário o fornecimento de dois telefones para equipar o gabinete do secretário de justiça e a sala de reuniões.

ALVAIÁZERE

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

ANSIÃO

Necessita de dois telefones para equipar os dois gabinetes de magistrados sitos no rés-do-chão.

Necessita da instalação do sistema CCTV.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Necessita da instalação de pórtico detetor de metais.

Necessita de dois telefones.

CALDAS DA RAINHA

Necessita da instalação de CCTV, botões de pânico e SACA, este último na zona do arquivo.

MARINHA GRANDE

Necessita que seja instalado pórtico detetor de metais e CCTV e do fornecimento de um telefone, pelo IGFEJ, para os serviços do Ministério Público.

NAZARÉ

Necessita que seja instalado sistema AVAC, CCTV e pórtico detetor de metais.

É necessário o fornecimento, pelo IGFEJ, de três telefones para equipar gabinetes e arquivo.

PENICHE

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV.

POMBAL

Necessita de dois telefones para a secretaria.

PORTO DE MÓS

Necessita de instalação dos sistemas, SADI, CCTV, botões de pânico e de pórtico detetor de metais.

Necessita de três telefones para os serviços do Ministério Público e gabinete de inspeções.

*

3. ACESSIBILIDADES – Ação administrativa nº190/19.9BELRA intentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

Mais se entende ser pertinente consignar, no vertente capítulo (à semelhança do que já se referiu no relatório de 2024), que, no âmbito da ação administrativa nº190/19.9BELRA, intentada, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, pela Associação Salvador, contra o Ministério da Justiça e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), foi preferida sentença, em 07.11.2024 (transitada em julgado em 11.12.2024), cuja decisão foi do seguinte teor:

«T*ermos em que, pelos fundamentos expostos,* ***julgo totalmente procedente a presente acção e, em consequência, condeno os Demandados a adoptar os comportamentos necessários ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, concretamente as seguintes:***

1. Quanto ao edifício do ***Palácio da Justiça de Leiria****:*

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento do piso 0 e do piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à remoção da plataforma elevatória que ainda se encontre instalada na escadaria entre o piso 0 e o piso 1, bem como proceder à conclusão e à colocação em funcionamento do ascensor que se encontra a ser instalado para acesso às salas de audiência dos pisos 0 e 1;

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais da sala de audiência situada no piso 0, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006; Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 41/42

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais situado no lado esquerdo da sala de audiência situada no piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.

2. Quanto ao edifício do ***Juízo do Trabalho de Leiria****:*

- proceder à realização de das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5, 2.6 e 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

3. Quanto ao edifício do ***Juízo Local Cível****:*

– proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória para acesso ao interior do edifício, de acordo com o estipulado nas secções 2.1.1, 2.4.7, 2.4.11, bem como 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006; Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 42/42

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.4.11, bem como nas secções 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

4. Quanto ao edifício do ***Juízo de Comércio e Juízo Central Cível de Leiria****:*

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento do Juízo Central Cível, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.»

Em julho de 2025, o IGFEJ proceder ao levantamento das obras a realizar para cabal cumprimento da mencionada sentença condenatória, mas continua a aguardar-se o início da respetiva execução.

Acresce que, como decorre do acima elencado, grande parte dos restantes edifícios que albergam os diversos juízos e demais serviços da comarca padecem de desconformidades similares às sinalizadas nos quatro edifícios que foram objeto da referida ação administrativa.

Desde há muito que se vem insistindo, junto dos competentes serviços centralizados (nomeadamente, IGFEJ), pela realização das intervenções necessárias a permitir o regular acesso e circulação, nas diversas instalações da comarca, às pessoas com mobilidade reduzida, ao que, em parte significativa dos casos, não tem vindo a ser dada resposta.

A título de mero exemplo, têm sido, recorrentemente, transmitidas (e, algumas delas formalizadas) reclamações de utentes e / ou advogados, quanto às dificuldades - ou mesmo impossibilidade - de acesso ao interior do edifício em que se encontra instalado o Juízo Local Cível de Leiria, por parte, designadamente, de requeridos no âmbito dos processos de maior acompanhado - as quais têm sido transmitidas à DGAJ e, através desta, ao IGFEJ.

Presentemente, por força da inoperabilidade do elevador do Palácio da Justiça de Leiria (no contexto acima referido), têm sido frequentes as legítimas reclamações quanto à falta de condições de acessibilidade do edifício, tanto mais que todas as suas salas de audiências se encontram a níveis superiores ao da entrada. Têm ocorrido adiamentos de julgamentos e de outras diligências por esse motivo, sendo necessário, nessas situações, o respetivo reagendamento para outro edifício (nomeadamente, para a sala de audiências do rés-do-chão das instalações do Juízo do Trabalho de Leiria).

O IGFEJ foi já informado, por email do administrador judiciário, não se ter conhecimentos técnicos para cabal levantamento de todas as situações da comarca que não

estejam conformes com a legislação em vigor, pelo que foi solicitada a deslocação de técnicos daquele instituto para o efeito.

4. EFEITOS DA DEPRESSÃO KRISTIN NO EDIFICADO

O presente relatório, como se deixou inicialmente dito, é respeitante ao ano de 2025, pelo que o que acima se referiu, acerca do edificado da comarca, teve em consideração o seu estado a 31.12.2025.

Contudo, houve alterações particularmente significativas a partir da fatídica madrugada de 28 de janeiro de 2026, em que todo o Distrito de Leiria foi afetado pela depressão Kristin, as quais se julga não se poder deixar de aqui, muito sumariamente, abordar, uma vez que acarretam profundas mudanças quanto às atuais necessidades de intervenção por parte das competentes entidades.

Na sequência da mencionada tempestade (que, como é facto público e notório, atingiu proporções nunca sentidas, neste distrito, nos tempos de que há memória):

- No núcleo de Leiria, três dos cinco edifícios sofreram danos significativos.

As instalações do Juízo de Família e Menores ficaram inutilizáveis. Os seus dois pisos inundaram devido aos danos no telhado. Foi projetada uma viga contra um dos vidros da uma sala de audiências, que quebrou e cujos estilhaços se projetaram no interior, havendo ainda outros vidros danificados.

Trata-se de um edifício arrendado e, por conseguinte, aguarda-se que a senhoria realize todas as obras necessárias à respetiva reparação – exterior e interior.

Houve a necessidade de reinstalar, provisoriamente, o referido juízo, o que se levou a cabo no subsequente dia 2 de fevereiro (no edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo).

No Palácio da Justiça de Leiria, descolou-se e voou grande parte do revestimento do telhado (tela asfáltica), tendo entrado água em abundância no arquivo e ainda nas secretarias situadas no piso imediatamente inferior.

No edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, voaram partes das telhas do telhado, algumas das quais se projetaram contra a claraboia do átrio interior, onde passou a chover a céu aberto, em virtude da quebra de parte dos seus vidros. Essa área foi interditada, dado que a parte restante dos vidros da claraboia ficou em risco de ruir (sendo através desse átrio que se faz o

acesso dos advogados e demais intervenientes a três das quatro salas de audiências). Surgiram novas infiltrações de água em diversas zonas do edifício.

- O Palácio da Justiça da Marinha Grande ficou, em parte, destelhado e a cave inundou.

-O telhado do edifício onde está instalado o Juízo de Proximidade de Alvaiázere voou, foram danificados alguns vidros e caixilharias. Deixou de haver o mínimo de condições de salubridade e segurança para fazer uso do edifício (onde passou a chover copiosamente, não se podendo sequer ligar a energia elétrica), o que levou a que, em conselho de gestão de 02 de fevereiro, tenha sido deliberado o encerramento temporário daquele juízo de proximidade.

- No Palácio da Justiça de Pombal, surgiram novas infiltrações de água a partir do telhado, designadamente, em três gabinetes de magistrados.

- No Palácio da Justiça de Figueiró dos Vinhos, surgiram novas infiltrações, também oriundas do telhado, que se estenderam a praticamente todos os espaços, nomeadamente, aos gabinetes do juiz e do secretário, à sala dos advogados e à sala de audiências, onde a água passou a cair em cima da bancada dos magistrados. Caiu já parte do estuque da parede das escadas da entrada do edifício, junto ao teto, o que levou à interdição dessa área, nomeadamente, da escada de acesso público ao primeiro piso, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos.

- No edifício da antiga Escola Primária, em Alcobaça, também surgiram novas infiltrações, na zona do arquivo.

No Palácio da Justiça de Alcobaça, agravaram-se as infiltrações.

- O mesmo sucedeu no Palácio da Justiça de Caldas da Rainha e nas instalações do Juízo de Proximidade do Bombarral.

Conclui-se, assim, que todos os referidos edifícios carecem, presentemente, de obras urgentes e mais profundas, nomeadamente, ao nível dos respetivos telhados.

Na maioria dos edifícios acabados de mencionar, estava já sinalizada a necessidade de obras de manutenção dos seus telhados, as quais, se tivessem sido executadas, atempadamente, certamente que teriam levado a que os danos decorrentes do temporal fossem menos sentidos, designadamente, nos aludidos Palácios da Justiça cujas coberturas são de tela asfáltica e que, notoriamente, estavam já bastante degradadas.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Juízos Centrais

Estatística Oficial							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	311	439	514	237	**117,08%**	**60,51%**	**68,53%**
Alcobaça - Execução	4468	1903	2095	4276	**110,09%**	**213,27%**	**32,88%**
Alcobaça - F. Menores	105	422	426	101	**100,95%**	**24,65%**	**80,83%**
Ansião - Execução	5404	2612	2927	5089	**112,06%**	**184,63%**	**36,51%**
C. Rainha - F. Menores	492	736	794	434	**107,88%**	**61,96%**	**64,66%**
C. Rainha - Trabalho	405	518	507	416	**97,88%**	**79,88%**	**54,93%**
Leiria - Cível	585	512	486	614	**94,92%**	**120,37%**	**44,30%**
Leiria - Criminal	294	377	379	292	**100,53%**	**77,57%**	**56,48%**
Leiria - Inst. Criminal	553	3352	3734	155	**111,40%**	**14,81%**	**95,62%**
Leiria - Trabalho	970	1306	1216	1060	**93,11%**	**79,77%**	**53,43%**
Leiria - Comércio	407	1000	1015	392	**101,50%**	**40,10%**	**72,14%**
Leiria - F. Menores	853	1096	1182	767	**107,85%**	**72,17%**	**60,65%**
Pombal - F. Menores	183	367	388	162	**105,72%**	**47,16%**	**70,55%**

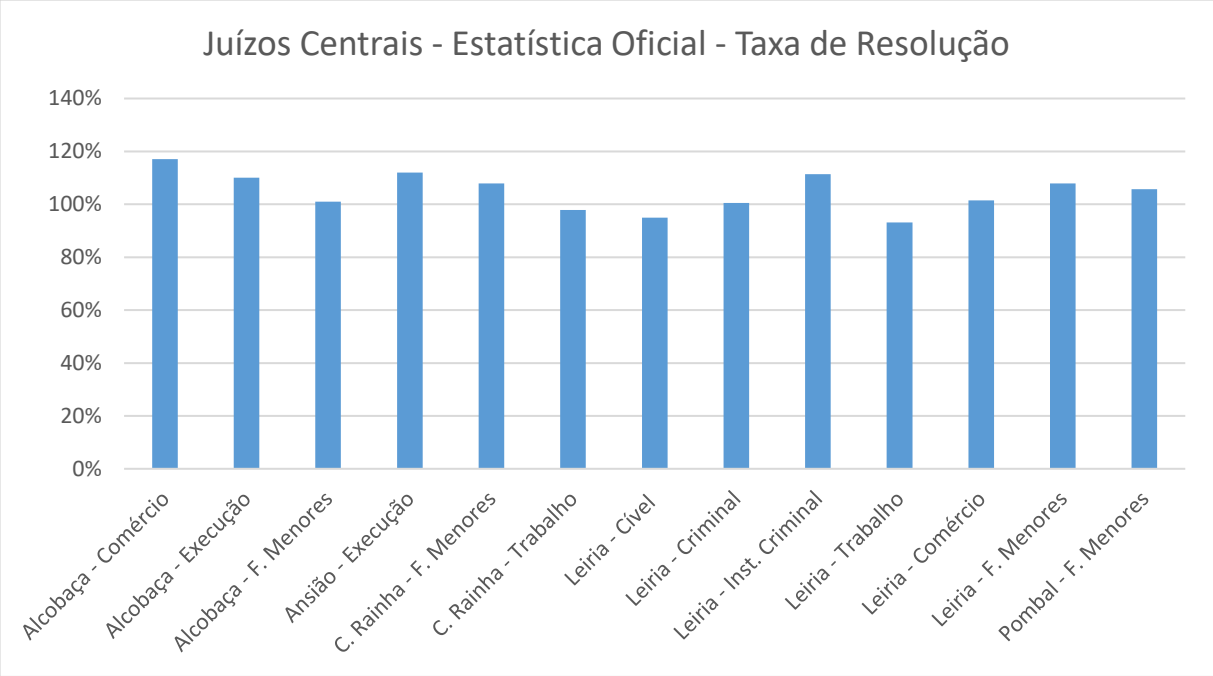

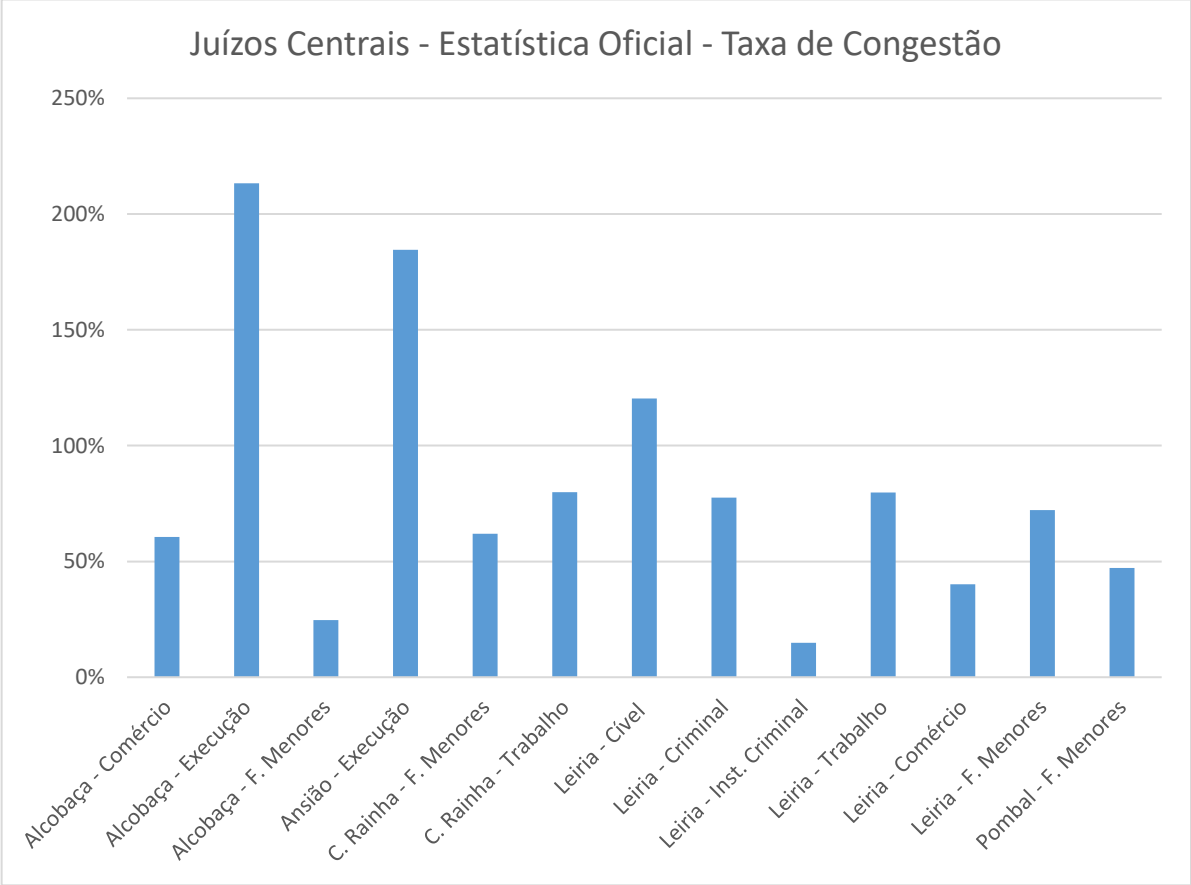
Juízos Centrais - Estatística Oficial - Taxa de Congestão
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

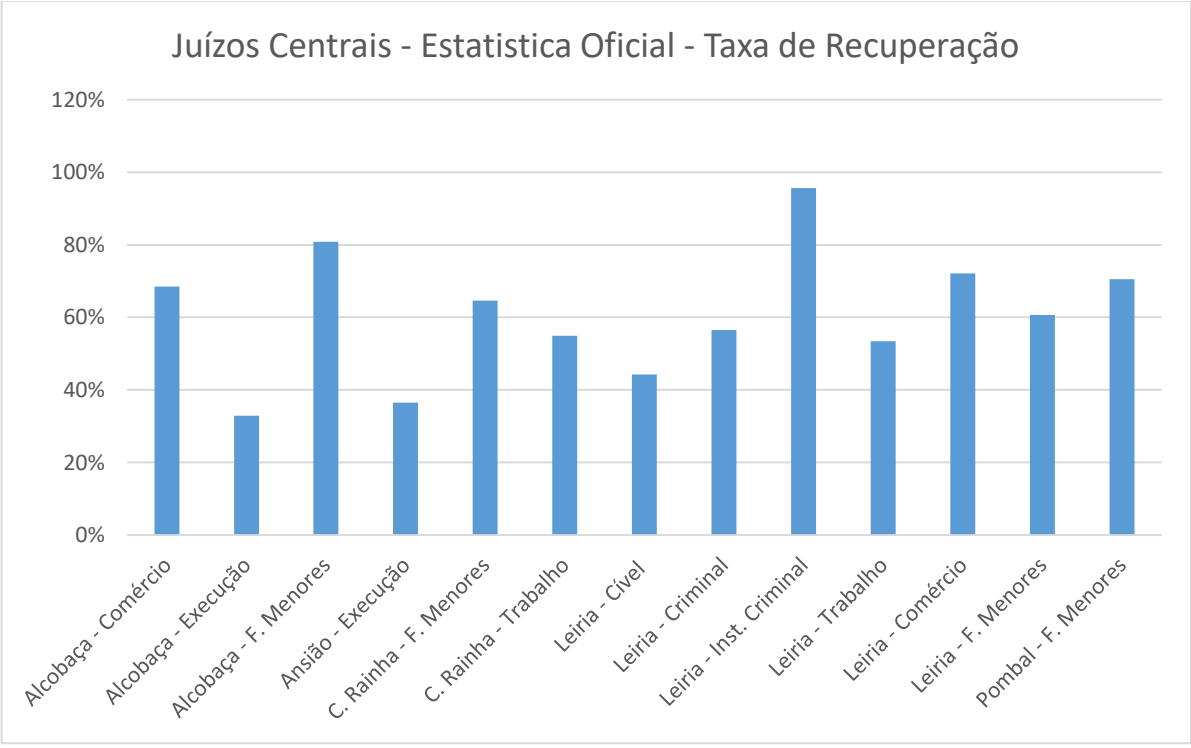
Juízos Centrais - Estatistica Oficial - Taxa de Recuperação
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

Estatística Secretaria							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1169	443	625	987	**141,08%**	**187,04%**	**38,77%**
Alcobaça - Execução	4934	1925	2227	4631	**115,69%**	**221,55%**	**32,47%**
Alcobaça - F. Menores	474	432	449	457	**103,94%**	**105,57%**	**49,56%**
Ansião - Execução	6086	2654	3119	5621	**117,52%**	**195,13%**	**35,69%**
C. Rainha - F. Menores	996	755	787	941	**104,24%**	**126,56%**	**44,95%**
C. Rainha - Trabalho	955	527	763	719	**144,78%**	**125,16%**	**51,48%**
Leiria - Cível	902	522	555	868	**106,32%**	**162,52%**	**38,97%**
Leiria - Criminal	1138	377	373	1142	**98,94%**	**305,09%**	**24,62%**
Leiria - Inst. Criminal	619	3354	3756	199	**111,99%**	**16,48%**	**94,54%**
Leiria - Trabalho	2202	1315	1764	1751	**134,14%**	**124,83%**	**50,16%**
Leiria - Comércio	1747	1010	1107	1650	**109,60%**	**157,81%**	**40,15%**
Leiria - F. Menores	1745	1113	1375	1475	**123,54%**	**126,91%**	**48,11%**
Pombal - F. Menores	800	391	647	533	**165,47%**	**123,65%**	**54,32%**

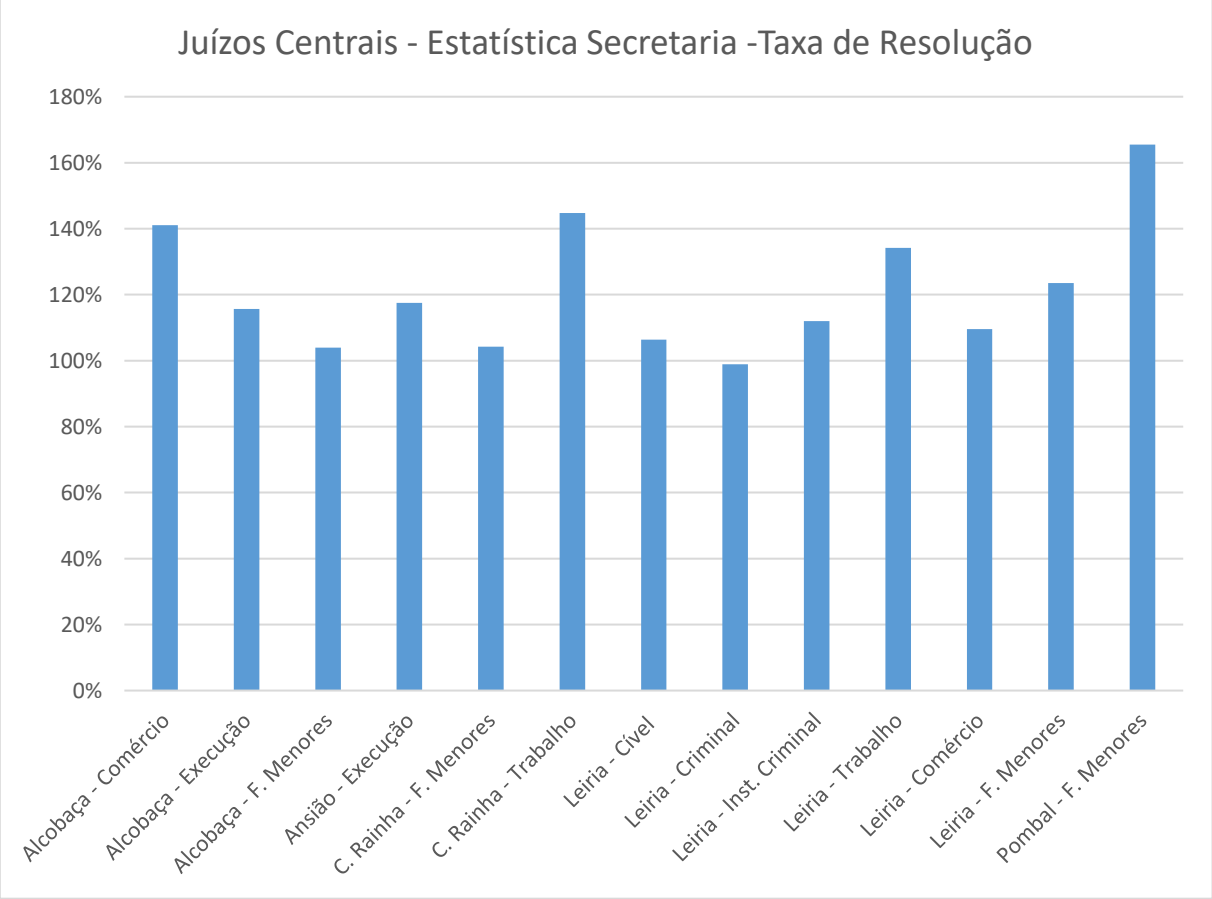

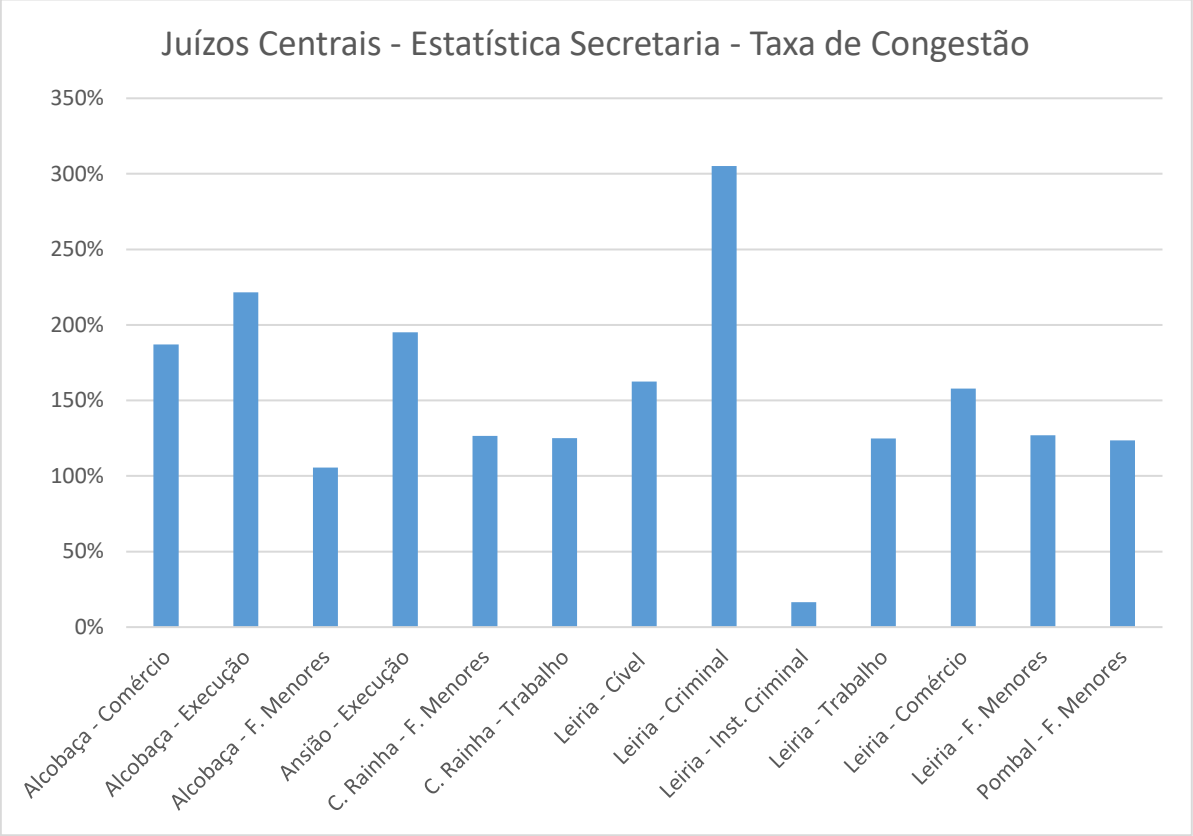
Juízos Centrais - Estatística Secretaria - Taxa de Congestão
350%
300%
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

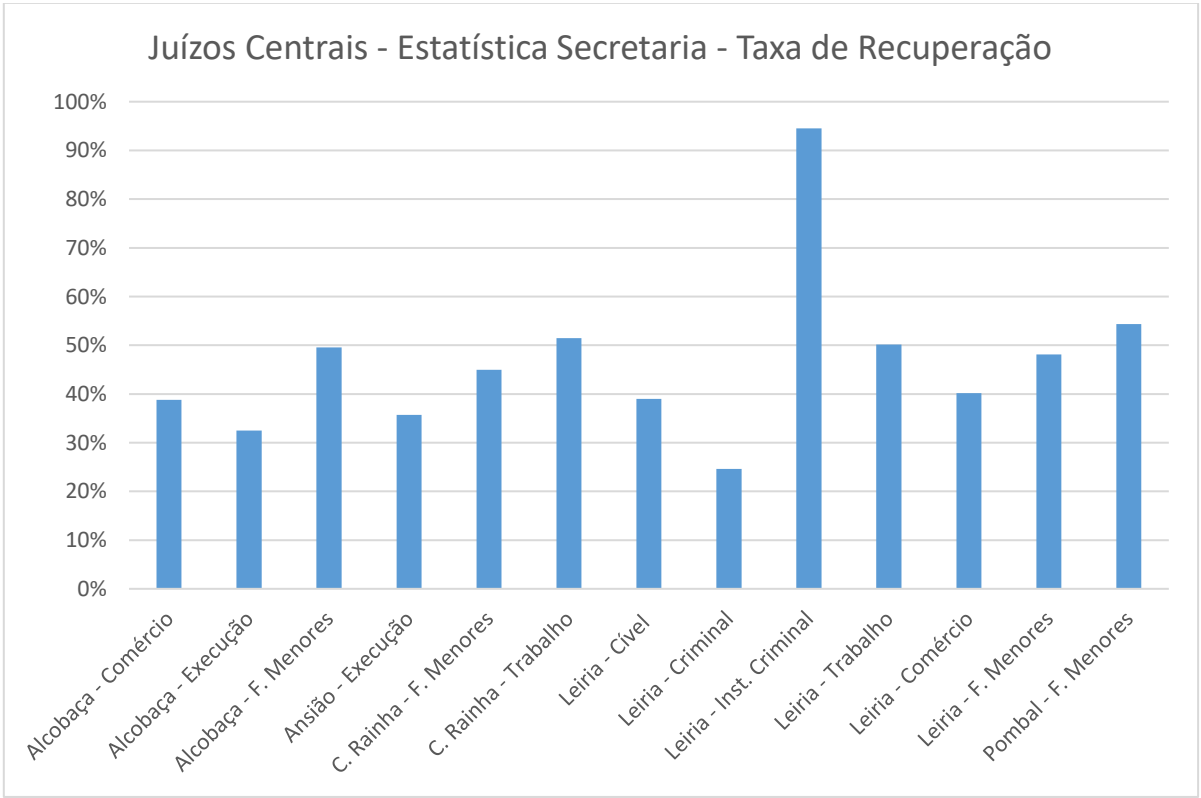
Juízos Centrais - Estatística Secretaria - Taxa de Recuperação
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

2. Juízos Locais

Estatística Oficial							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	370	511	495	386	**96,87%**	**74,75%**	**56,19%**
Alcobaça - Criminal	129	444	398	175	**89,64%**	**32,41%**	**69,46%**
C. Rainha - Cível	484	775	745	514	**96,13%**	**64,97%**	**59,17%**
C. Rainha - Criminal	422	515	587	350	**113,98%**	**71,89%**	**62,65%**
Fig. Vinhos - Genérica	158	370	356	172	**96,22%**	**44,38%**	**67,42%**
Leiria - Cível	881	1595	1488	988	**93,29%**	**59,21%**	**60,10%**
Leiria - Criminal	574	1249	1206	617	**96,56%**	**47,60%**	**66,15%**
M. Grande - Genérica	524	954	844	634	**88,47%**	**62,09%**	**57,10%**
Nazaré - Genérica	243	364	350	257	**96,15%**	**69,43%**	**57,66%**
Peniche - Genérica	373	534	583	324	**109,18%**	**63,98%**	**64,28%**
Pombal – Cível	524	664	720	468	**108,43%**	**72,78%**	**60,61%**
Pombal - Criminal	201	702	638	265	**90,88%**	**31,50%**	**70,65%**
P. Mós – Cível	214	425	445	194	**104,71%**	**48,09%**	**69,64%**
P. Mós - Criminal	56	368	361	64	**98,10%**	**15,51%**	**85,14%**

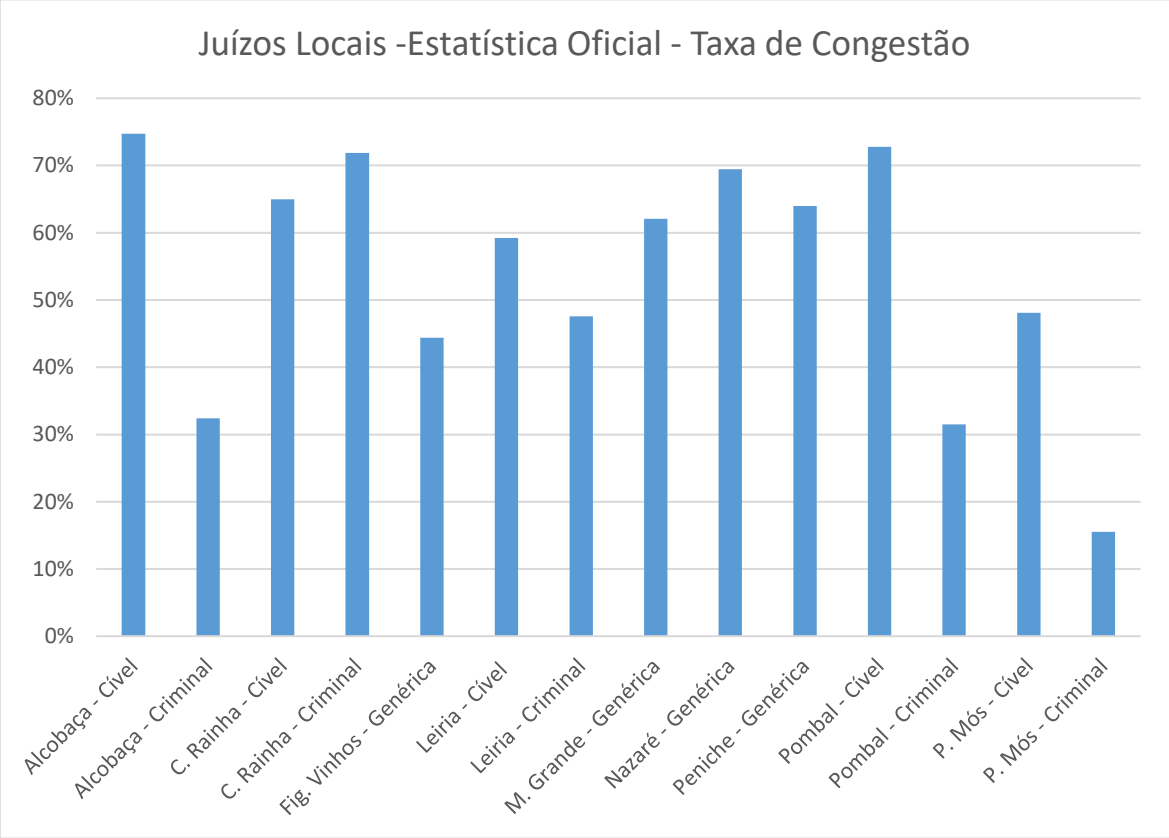
Juízos Locais -Estatística Oficial - Taxa de Congestão
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

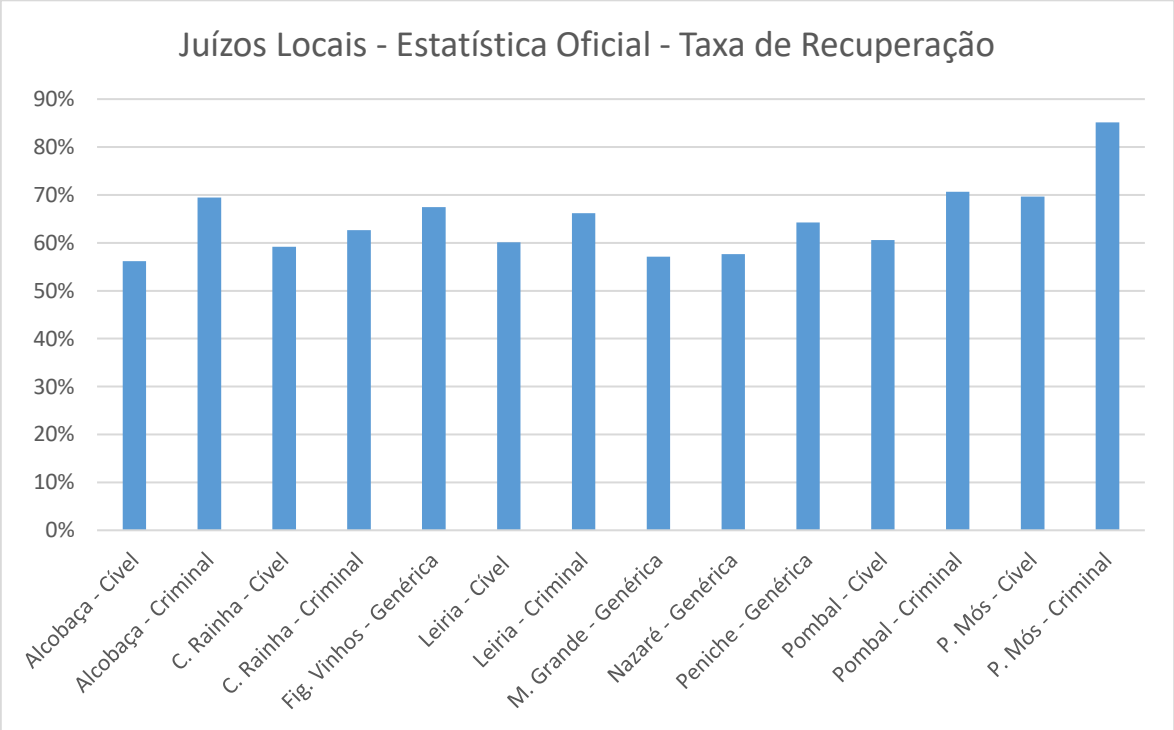
Juízos Locais - Estatística Oficial - Taxa de Recuperação
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

Estatística Secretaria							
01-01-2025 a 31-12-2025							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	473	512	512	472	**100,00%**	**92,38%**	**51,98%**
Alcobaça - Criminal	502	447	385	564	**86,13%**	**130,39%**	**40,57%**
C. Rainha - Cível	721	784	761	743	**97,07%**	**94,74%**	**50,56%**
C. Rainha - Criminal	1196	521	646	1071	**123,99%**	**185,14%**	**37,62%**
Fig. Vinhos - Genérica	366	374	361	378	**96,52%**	**101,39%**	**48,78%**
Leiria - Cível	1296	1612	1569	1339	**97,33%**	**82,60%**	**53,95%**
Leiria - Criminal	1983	1256	1379	1858	**109,79%**	**143,80%**	**42,57%**
M. Grande - Genérica	1054	961	803	1211	**83,56%**	**131,26%**	**39,85%**
Nazaré - Genérica	511	369	363	517	**98,37%**	**140,77%**	**41,25%**
Peniche - Genérica	763	542	573	732	**105,72%**	**133,16%**	**43,91%**
Pombal – Cível	764	665	805	624	**121,05%**	**94,91%**	**56,33%**
Pombal - Criminal	910	709	664	955	**93,65%**	**137,05%**	**41,01%**
P. Mós – Cível	319	425	446	294	**104,94%**	**71,52%**	**59,95%**
P. Mós - Criminal	429	368	362	434	**98,37%**	**118,51%**	**45,42%**

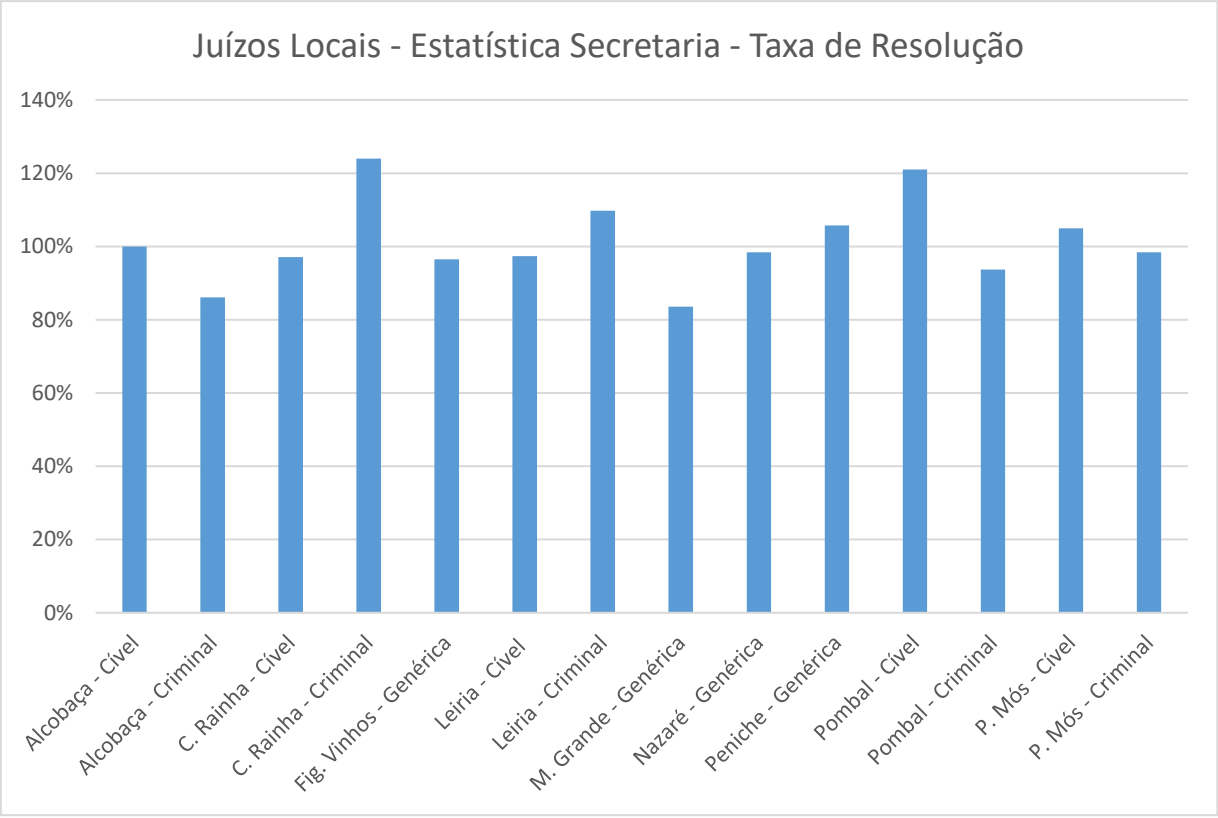

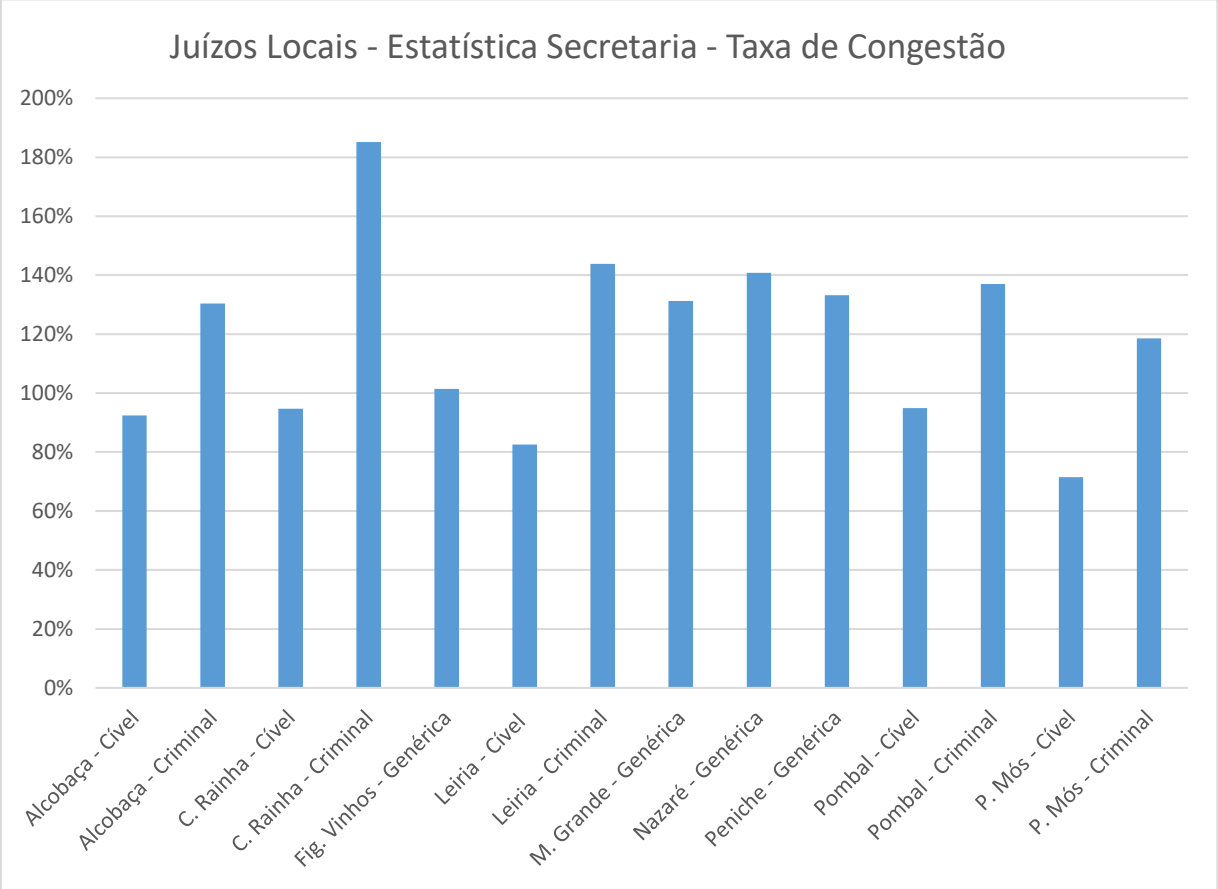
Juízos Locais - Estatística Secretaria - Taxa de Congestão
200%
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

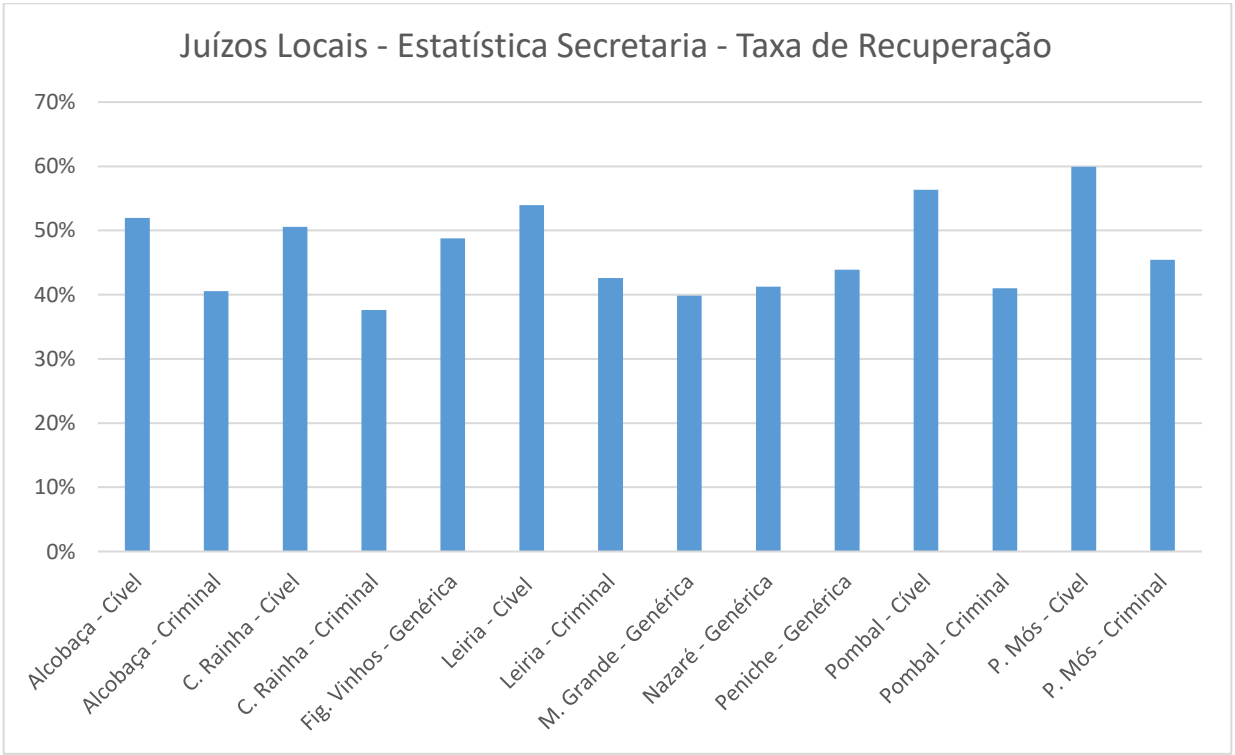
Juízos Locais - Estatística Secretaria - Taxa de Recuperação
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

3. TAXA DE LITIGÂNCIA

Taxa de Litigância					
01-01-2025 31-12-2025					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	184 819	439	2	443	2
Alcobaça - Execução	223 401	1903	9	1925	9
Alcobaça - F. Menores	73 829	422	6	432	6
Ansião - Execução	260 560	2612	10	2654	10
C. Rainha - F. Menores	110 990	736	7	755	7
C. Rainha - Trabalho	168 963	518	3	527	3
Leiria - Cível	486 583	512	1	522	1
Leiria - Criminal	486 583	377	1	377	1
Leiria - Inst. Criminal	486 583	3352	7	3354	7
Leiria - Trabalho	317 620	1306	4	1315	4
Leiria - Comércio	301 764	1000	3	1010	3
Leiria - F. Menores	218 983	1096	5	1113	5
Pombal - F. Menores	70 982	367	5	391	6

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2025-10-01

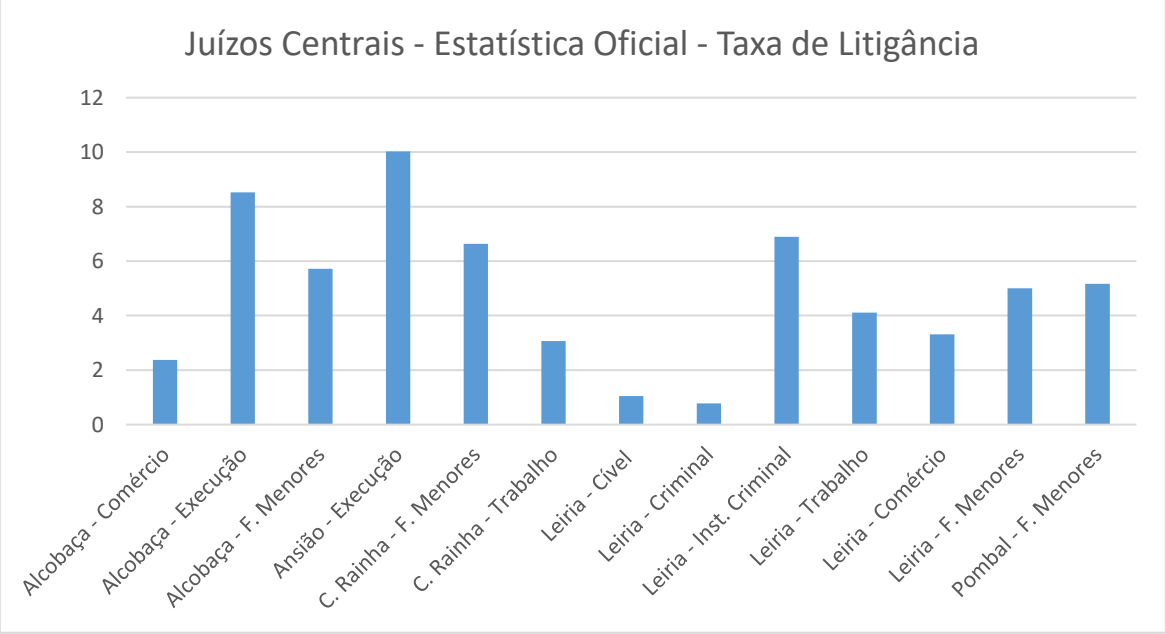

Taxa de litigância					
01-01-2025 a 31-12-2025					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	57973	511	9	512	9
Alcobaça - Criminal	57973	444	8	447	8
C. Rainha - Cível	83198	775	9	784	9
C. Rainha - Criminal	83198	515	6	521	6
Fig. Vinhos - Genérica	18278	370	20	374	20
Leiria - Cível	136006	1595	12	1612	12
Leiria - Criminal	136006	1249	9	1256	9
M. Grande - Genérica	41773	954	23	961	23
Nazaré - Genérica	15856	364	23	369	23
Peniche - Genérica	27792	534	19	542	20
Pombal - Cível	64503	664	10	665	10
Pombal - Criminal	64503	702	11	709	11
P. Mós - Cível	41204	425	10	425	10
P. Mós - Criminal	41204	368	9	368	9

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2025-10-01

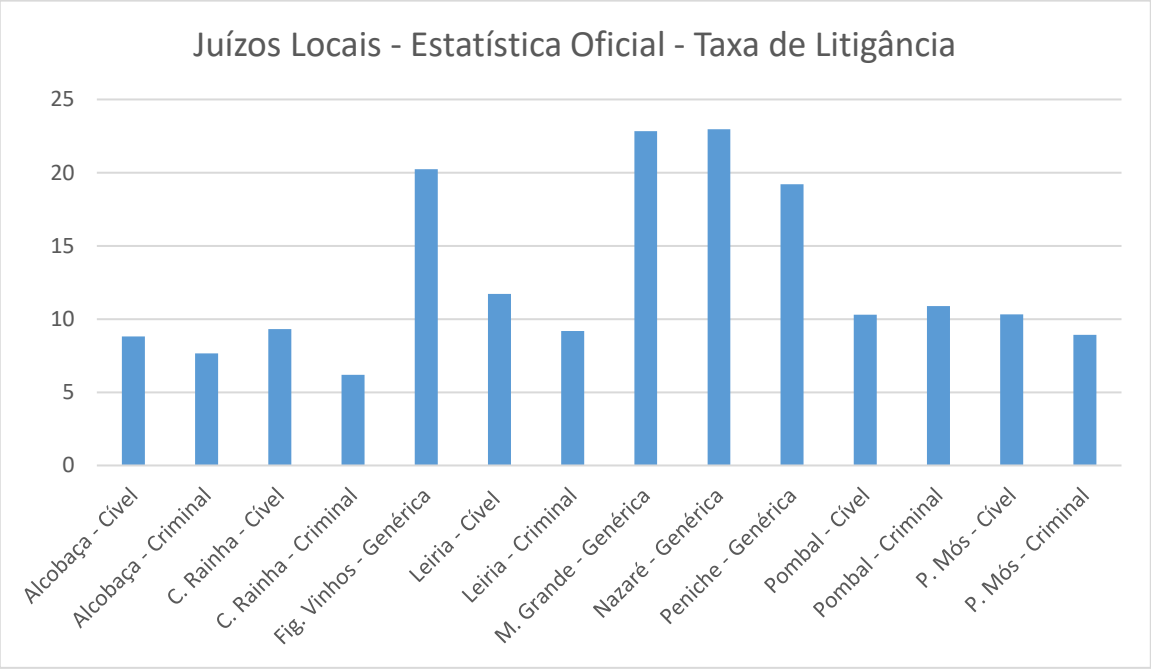

Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2025 a 31-12-2025				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
486 583	**24 110**	**50**	**24 363**	**50**

4. QUADRO GLOBAL - ÁREAS

Estatística Oficial - 2025								
Fonte: Citus/IUDEX (os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	10433	5485	5678	10240	103,52%	183,74%	35,67%
	Outras	6126	13906	13875	6157	99,78%	44,15%	69,26%
Penal		1546	3616	3721	1441	102,90%	41,55%	72,08%
Laboral		1216	1728	1624	1320	93,98%	74,88%	55,16%
Tutelar		1034	1975	2166	843	109,67%	47,74%	71,98%
Instrução Criminal		537	3181	3556	162	111,79%	15,10%	95,64%
Total		**20892**	**29891**	**30620**	**20163**	**102,44%**	**68,23%**	**60,30%**

Estatística Secretaria - 2025								
Fonte: Citus/IUDEX (os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11627	5505	5950	11182	108,08%	195,41%	34,73%
	Outras	10739	13926	14520	10145	104,27%	73,96%	58,87%
Penal		6880	3629	3920	6589	108,02%	175,51%	37,30%
Laboral		2918	1739	2396	2261	137,78%	121,79%	51,45%
Tutelar		3050	1994	2523	2521	126,53%	120,89%	50,02%
Instrução Criminal		603	3182	3576	209	112,38%	16,86%	94,48%
Total		**35817**	**29975**	**32885**	**32907**	**109,71%**	**108,92%**	**49,98%**

5. QUADRO COMPARATIVO 2023 A 2025

Juízos Centrais	Ano 2023				Ano 2024				Ano 2025			
	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)
Alcobaça – Comércio	639	689	4	38	556	559	6	37	439	514	5	46
Alcobaça – Execução	2046	2379	13	74	2121	2503	14	64	1903	2095	5	74
Alcobaça - F. Menores	499	596	1	505	466	506	1	483	422	426	8	444
Ansião – Execução	2582	2832	39	102	2771	3184	5	63	2612	2927	9	117
C. Rainha - F. Menores	844	1001	51	603	775	980	13	587	736	794	11	555
C. Rainha – Trabalho	487	524	32	224	531	469	39	257	518	507	27	252
Leiria - Cível	467	444	112	386	455	481	124	371	512	486	48	206
Leiria – Criminal	310	328	105	297	386	445	99	233	377	379	94	243
Leiria - Instrução. Criminal	3354	3430	30	459	2935	3366	35	593	3352	3734	28	523
Leiria – Trabalho	1161	1251	47	666	1218	1165	48	730	1306	1216	62	836
Leiria – Comércio	1030	962	47	73	1016	1092	16	73	1000	1015	24	69
Leiria - F. Menores	1287	1312	87	889	1183	1183	130	890	1096	1182	115	873
Pombal - F. Menores	460	519	36	406	347	398	6	384	367	388	8	350
Totais	**15166**	**16267**	**604**	**4722**	**14760**	**16331**	**536**	**4765**	**14640**	**15663**	**444**	**4588**

Juízos Locais	Ano 2023				Ano 2024				Ano 2025			
	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências **adiadas** (IUDEX)	Diligências **realizadas** (IUDEX)
Alcobaça – Cível	375	391	38	128	411	422	31	185	511	495	20	171
Alcobaça – Criminal	427	412	11	211	283	342	12	210	444	398	38	212
C. Rainha – Cível	624	611	66	316	689	629	67	234	775	745	46	306
C. Rainha – Criminal	842	842	209	572	564	660	170	574	515	587	153	480
Fig. Vinhos – Genérica	289	277	68	180	334	348	27	315	370	356	33	217
Leiria - Cível	1276	1213	50	431	1457	1403	24	436	1595	1488	27	439
Leiria – Criminal	1296	1091	171	759	878	1096	184	555	1249	1206	141	605
M. Grande – Genérica	815	709	9	417	750	775	15	412	954	844	8	380
Nazaré – Genérica	254	213	43	129	269	284	28	162	364	350	38	221
Peniche – Genérica	361	296	70	144	465	359	50	224	534	583	104	345
Pombal – Cível	513	487	109	372	585	541	22	365	664	720	13	366
Pombal – Criminal	642	594	96	411	484	575	7	419	702	638	2	389
P. Mós – Cível	292	316	15	140	303	298	3	134	425	445	1	154
P. Mós – Criminal	316	339	2	283	219	232	0	207	368	361	2	278
Totais	**8322**	**7791**	**957**	**4493**	**7691**	**7964**	**640**	**4432**	**9470**	**9216**	**626**	**4563**

Serviços Judiciais - Ano 2025				
Duração média (em meses)				
Tipo de processo	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Cível	18,5	14,4	35,5	26,4
Penal	3,1	2,6	44,3	37,2
Laboral	9,5	9,1	10,8	10,2
Tutelar	5,4	5,0	9,5	9,0
Total	**12,1**	**9,7**	**33,4**	**25,4**

Fonte dados: Indicadores de Gestão/DGPJ

Data da recolha: 23.01.2026

6. DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2025, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo - por exemplo, necessidade de perícia, carta rogatória, etc. - (dados recolhidos das grelhas de monitorização do 3º quadrimestre):

Juízos Centrais e Especializados:

- Juízo Central Cível: 07.07.2026;
- Juízo Central Criminal: 13.05.2026;
- Juízo de Instrução Criminal: 11.02.2026;
- Juízo de Execução de Alcobaça: 02.02.2026;
- Juízo de Execução de Ansião: 23.02.2026;
- Juízo de Comércio de Alcobaça: 22.01.2026;
- Juízo de Comércio de Leiria: 17.02.2026;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 12.05.2026;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 16.04.2026;
- Juízo de Família e Menores de Alcobaça: 29.01.2026;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 10.02.2026;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 10.03.2026;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 02.02.2026.

Juízos Locais:

- Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 24.02.2026;
- Juízo Local Cível de Pombal: 09.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Pombal: 10.02.2026;
- Juízo Local Cível de Leiria: 07.05.2026;
- Juízo Local Criminal de Leiria: 05.02.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Marinha Grande: 13.04.2026;
- Juízo Local Cível de Porto de Mós: 05.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Porto de Mós: 10.02.2026;
- Juízo Local Cível de Alcobaça: 18.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Alcobaça: 22.04.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Nazaré: 04.03.2026;
- Juízo Local Cível de Caldas da Rainha: 12.03.2026;
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha: 16.03.2026;
- Juízo de Competência Genérica de Peniche: 03.03.2026.

7. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO E JUÍZOS DE PROXIMIDADE

7.1. Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir recolher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos, em cumprimento do decidido em conselho de gestão (no âmbito da alteração ao Manual de Procedimento sobre Objetos).

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

No decurso do mês de novembro de 2023, foi transmita, à gestão da comarca, uma listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da PSP e, no subsequente mês, uma outra listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da GNR.

Os funcionários afetos à gestão da comarca passaram a diligenciar, desde então e ao longo de parte do ano de 2024, por aferir à ordem de que processos é que esses bens se encontram apreendidos e verificar se, em cada um deles, já houve decisão final.

Quando se constatou estar em causa processo judicial pendente com decisão final, foi solicitado ao/à escrivão/ã do respetivo juízo que verifique se foi dado destino aos objetos apreendidos (e se a respetiva decisão foi devidamente cumprida) ou se ainda carece de decisão, nessa parte, por forma a diligenciar pela regularização da situação dos mesmos.

Nos casos em que se verificou que o respetivo processo já se encontra arquivado, esse tipo de trabalho foi sendo realizado por oficial de justiça afeto ao arquivo, que ficou encarregado de verificar se houve decisão respeitante ao destino dos objetos apreendido e se a mesma foi devidamente cumprida e, na negativa, de sinalizar os processos que terão de ser reabertos para regularização da situação.

Adotou-se procedimento análogo em relação à solicitação do CSM, apresentada no âmbito do Procedimento 2024/GAVPM/0277 - CSM.

Esse trabalho continuou em curso no ano de 2025, designadamente, pelos serviços de arquivo, com sinalização das situações em que alguns processos carecem de ser requisitados pela secção, para regularização do destino de objetos apreendidos.

Atendendo ao número muito elevado de objetos que foram sendo tratados nos referidos moldes e à necessidade dos funcionários que estão a levar a cabo as sumariadas tarefas as terem de conjugar com o seu restante serviço (sendo impossível, em face da grave carência de funcionários de justiça que se verifica na comarca, afetar mais recursos humanos ao procedimento em curso), não se pode afirmar que todas as situações estejam sinalizadas e regularizadas, mas continuar-se-ão a implementar procedimentos com tal escopo.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31.12.2025:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	5	3	1	1
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	178	109	69	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	8	0	3	5
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	27	8	12	7
Diversos	0	0	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	2	1	1
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados no ano 2025

Monitorização da atividade dos Juízos de proximidade						
Juízo de Proximidade	Emissão CRC	Recebimento papeis	Atendimento presencial	Atendimento telefónico	Atos praticados (*a*)	Sessões de Julgamentos realizados
Alvaiázere	609	23	910	5718	966	6
Ansião b)	779	45	40	50	29	19
Bombarral	598	50	843	529	1253	59

(*a*) Atos praticados no *Citius*

b) Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) OBJETIVOS PROCESSUAIS

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2025 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores e para audiências prévias; agendamento de audiências de julgamento a 2-5 meses; especificamente, no Juízo Central Cível de Leiria a dilação do agendamento dos julgamentos foi fixada a não mais de 7 meses e no Juízo Central Criminal de Leiria a não mais de 6 meses (atendendo, em ambos os casos, à complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).

3. Priorização dos processos mais antigos.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao tribunal).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao tribunal.

6. Digitalização integral dos processos.

7. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.

9. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

10. Manutenção dos processos para correição nos prazos.

11. Adequação da informação estatística à realidade.

12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias.

13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.

15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes.

B) CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS ACERCA DOS CONSTRANGIMENTOS VERIFICADOS NO TRIBUNAL, AO LONGO DO ANO DE 2025, COM INFLUÊNCIA NO GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2025 decorresse com relativa normalidade, o que não veio a suceder em pleno.

À (por demais) referida carência de recursos humanos ao nível das secretarias e à cada vez mais sentida desmotivação no seio dos oficiais de justiça, aliou-se a carência de magistrados judiciais, particularmente sentida entre setembro e dezembro, assim como o significativo grau de absentismo em ambas as classes profissionais.

O claro aumento do volume de processos entrados na generalidade dos juízos locais cíveis, locais criminais e de competência genérica da comarca e nalguns juízos centrais - Juízo do Trabalho de Leiria e Juízo Central Cível de Leiria - continua a tornar incomportável a obtenção de resultados positivos em parte dos mesmos, sem que se disponha de reforço dos respetivos recursos humanos, quer ao nível do número de juízes, quer ao nível das respetivas secções de processos.

Conforme decorre dos quadros vertidos supra, na estatística oficial, entraram nos juízos 23 488 processos no ano de 2023, 22 451 processos no ano de 2024 e 24 110 processos no ano de 2025 (sendo que, quando se contabilizam os atos e diligências dos serviços externos, o global dos processos entrados em 2025 ascende a 29 891, na estatística oficial).

O maior aumento ocorreu ao nível dos juízos locais – respetivamente, 8322, 7691 e 9470 processos, nos anos de 2023, 2024 e 2025 -, que são precisamente aqueles em que, ao longo dos últimos anos, maiores constrangimentos de serviço têm sido sentidos – quer em função do volume de serviço incomportável unicamente para os seus juízes, quer decorrentes da dificuldade de substituição dos magistrados judiciais legitimamente ausentes ao serviço (em virtude da escassez de recursos humanos para o efeito).

Ao nível de outros entraves à produtividade do trabalho de juízes e oficiais de justiça, entende-se ser importante salientar:

- As limitações do sistema informático de apoio à tramitação de processos, designadamente, ao nível das secretarias; as incorreções que o próprios sistema Cítius gera e que levam a que tenha de ser despendido trabalho desnecessário para a sua correção; a persistência

de documento (para citação ou notificação) em formato não editável e a inexistência de ferramentas que permitam a atualização automática da gestão de atividades.

- A inexistência de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária, sem recurso a servidores externos -, adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço dos magistrados judiciais.

- A falta de qualidade e eficiência da rede informática da justiça, que frequentemente acarreta a demora na consulta dos processos e na prática de atos no Citius, a par da falta de atualização dos equipamentos informáticos da maioria dos juízes e das secretarias (cujos computadores são lentos e obsoletos).

- As entropias que ainda persistem nas inquirições à distância e que atrasam, frequentes vezes, o andamento dos julgamentos.

- A impossibilidade de gravação direta de ficheiros em formato vídeo no Citius, o que afeta, particularmente, as declarações para memória futura tomadas em sede de inquérito (e cuja fraca qualidade de gravação áudio conduz, por vezes, à necessidade de proceder a reinquirições em sede de julgamento).

C) AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos juízos (mas em valores inferiores aos dos anos transatos) e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, esta meta esteve próxima de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à produtividade, havendo, nesta sede, que assinalar o esforço desenvolvido, por parte de magistrados e oficiais de justiça, no sentido de se manter o regular andamento do serviço, nomeadamente e em termos genéricos, em face dos fatores de constrangimento supra assinalados.

Tudo conjugado levou a que as taxas de resolução da comarca (nas quais são tidos em consideração todos os seus serviços judiciais), se tenham mantido (ainda) positivas - 102,44% na estatística oficial e 109,71% na estatística de secretaria -, tendo, contudo, piorado comparativamente com o ano de 2024, em que se haviam atingido taxas de resolução, respetivamente, de 106,64% e de 114,65%.

É também de salientar que ocorreu um significativo aumento do número de processos entrados nos juízos da comarca – mais 1659 processo, em comparação com 2024.

Procedendo à análise dos processos entrados nos diversos juízos, constata-se que o aumento foi particularmente significativo, ao nível dos juízos centrais, no Juízo do Trabalho de Leiria e no Juízo Central Cível de Leiria, e, quanto aos restantes juízos, em todos os Juízos Locais Cíveis (Alcobaça, Caldas da Rainha, Leiria, Pombal e Porto de Mós), nos Juízos Locais Criminais de Alcobaça, Leiria, Pombal e Porto de Mós, assim como nos Juízos de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, Marinha Grande e Nazaré.

Apesar dessa realidade, no ano de 2025, o desempenho global da comarca de Leiria revelou-se positivo, tendo-se constatado uma efetiva diminuição dos processos pendentes: menos 729 processos na pendência oficial e menos 2910 processos na pendência da secretaria (na globalidade das entradas).

Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão - que passou de 20 892 para 20 163 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias – que, a 1 de janeiro, era de 35 817 processos e, a 31 de dezembro, ascendia a 32 907 processos.

Nesta parte, quanto aos Juízos Centrais da comarca, cumpre realçar, pela positiva, em termos de estatística oficial:

- As boas taxas de resolução que continuam a ser obtidas pelos Juízos de Execução (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 110,09% e 112,06%).

- As ótimas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores de Caldas da Rainha (107,88%), de Leiria (107,85%) e de Pombal (105,72%).

- As excelentes taxas de resolução do Juízo de Comércio de Alcobaça (117,08%) e do Juízo de Instrução Criminal de Leiria (111,40%).

- O Juízo de Comércio de Leiria logrou alcançar uma taxa de resolução positiva (101,50%), o mesmo havendo sucedido com o Juízo Central Criminal de Leiria (100,53%).

No Juízo Central Cível de Leiria, não foi atingida a meta em análise, tendo obtido uma taxa de resolução de apenas 94,92%.

Do quadro comparativo acima inserto resulta que, confrontados os anos de 2024 e 2025, neste entraram em juízo mais 57 processos e findaram mais 5 processos do que no ano transato. Pode-se, por conseguinte, concluir que a produtividade do juízo não diminuiu no ano em referência, sendo a sua taxa de resolução negativa decorrente do aumento do volume de serviço.

Considerando esse fator, a par da excessiva dilação de agendamento do juízo, entende-se que este carece do reforço do seu quadro de juízes, a fim de permitir incrementar o ritmo da realização dos julgamentos, o que, contudo, não se tem mostrado possível, atenta a escassez de juízes na comarca (decorrente, em grande medida, de baixas médicas prolongadas e de licenças).

Os Juízos do Trabalho da comarca também não lograram alcançar taxas de resolução positivas, ao nível da estatística oficial, que, no juízo de Leiria, se ficou pelos 93,11% e, no juízo de Caldas da Rainha, se cifrou em 97,88%.

Houve um aumento de 88 processos entrados no Juízo do Trabalho de Leiria, comparativamente com o ano de 2024 (estatística oficial).

Efetuada a análise das diversas espécies processuais, em ambos os juízos do trabalho, constatou-se que o maior aumento do número de processos pendentes se deu nos acidentes de trabalho na fase conciliatória, em que subiu o número de processos entrados e, no Juízo do Trabalho de Leiria, diminuiu o número de processos findos, conforme melhor decorre do quadro seguinte.

Estatística Oficial - Justiça Laboral - Acidentes de Trabalho na fase Conciliatória												
Juízo do Trabalho	2023				2024				2025			
	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Leiria	313	405	439	279	279	483	407	355	355	603	399	559
Caldas da Rainha	140	180	194	126	126	239	179	186	186	247	201	232

Se retirarmos essa espécie processual da análise estatística, conclui-se que as taxas de resolução de ambos os juízos do trabalho foram claramente positivas, nos moldes que resultam do quadro que se segue.

Estatística Oficial - Justiça Cível e Laboral (sem Acidentes de Trabalho na fase Conciliatória)							
Juízo do Trabalho	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Leiria	616	702	817	501	116,38%	75,40%	61,99%
Caldas da Rainha	217	271	306	182	112,92%	70,92%	62,70%

Ora, os acidentes de trabalho na fase conciliatória estão sob a alçada do Ministério Público, nada podendo ser feito pelo juiz – ou pela seção de processos - para que lhes seja dado andamento. Assim, entende-se que a taxa de resolução destes juízos não é fruto de qualquer constrangimento ou menor andamento do seu serviço, na parte em que o mesmo pode ser impulsionado pelo respetivo juiz e pela secretaria judicial, mas antes de entropias ao nível dos serviços do Ministério Público.

Tem-se vindo a alertar a respetiva coordenação para esta situação, no decurso dos últimos anos, sem que se tenha conseguido qualquer medida tendente à sua resolução.

Obviamente que os constrangimentos existentes e a falta de resposta atempada da justiça, no âmbito de processos de natureza urgente e em que estão em causa sinistrados ou seus respetivos familiares, muitas vezes carecidos de uma rápida resposta judicial, são geradores de grande preocupação e consternação, sem que se consiga vislumbrar qualquer outra ação útil tendente a debelar esta entropia.

É por igual forma evidente que, se - e quando - for conseguido o descongestionamento do serviço do Ministério Público ao nível dos acidentes de trabalho na fase conciliatória, irá haver um exponencial aumento do volume de trabalho para os juízes dos juízos do trabalho e para as respetivas secções de processos, sendo essencial que se disponha, então, de recursos humanos para lhe dar resposta.

Em suma, analisadas as taxas de resolução dos juízos centrais da comarca, entende-se que:

- Conjugado esse fator com a concreta (e excessiva) dilação de agendamento possível no Juízo Central Cível de Leiria, deve ser adotada medida tendente ao reforço temporário do número de juízes nele em exercício de funções, com vista a dar resposta ao aumento do número de processos e a reduzir a sua pendência, o que só será possível se for conseguido o incremento e encurtamento do seu agendamento.

Não tem existido, na comarca de Leiria, juiz disponível para o efeito (devido às

ausências prolongadas ao serviço e insuficiência do QCJC, nos moldes acima assinalados), sendo necessário equacionar a colocação de juiz auxiliar de reforço do quadro no referido juízo ou colmatar as ausências prolongadas ao serviço de alguns juízes através da colocação de juiz do QCJC, assim libertando juiz do artigo 107º.

- Há que acompanhar a evolução do estado do serviço do Juízo Central Criminal de Leiria - no qual se julgam os processos mais complexos e a grande maioria daqueles em que há arguidos submetidos a medidas de coação privativas da liberdade -, tendo em consideração a tendência crescente, em toda a comarca, de um maior volume de entrada de processos crime, parte dos quais complexos.

- Quanto aos restantes juízos centrais, não se perspetiva, no imediato, a necessidade de implementação de qualquer específica medida de gestão a propor pelo juiz presidente, no âmbito das suas competências, mas antes apenas se impõe que, no momento oportuno, se reflita quanto à necessidade / conveniência do preenchimento do lugar de Juiz 3 do Juízo do Trabalho de Leiria ou, em alternativa, da criação de um quarto lugar de juiz do artigo 107º, por forma a permitir auxiliar, por essa via, ambos os juízos do trabalho da comarca, na medida das respetivas necessidades.

Acresce que será, ao que se julga, necessário monitorizar, ao longo dos próximos meses, a situação de parte dos juízos centrais, uma vez que se perspetiva como altamente provável que, na sequência da devastação de uma extensa área do Distrito de Leiria, decorrente da depressão Kristin e das demais tempestades que se lhe sucederam, venha a ocorrer, ao longo do ano de 2026, um significativo aumentos dos processos entrados em juízo (nomeadamente, decorrentes de litígios com as seguradores ou com empreiteiros, processos de insolvência e de recuperação de empresas, execuções, processos resultantes de acidentes de trabalho e de despedimentos).

Caso se venha a confirmar essa hipótese, a comarca de Leiria necessitará de reforço dos seus recursos humanos, quer ao nível de magistrados judiciais, quer ao nível de oficiais de justiça, sem o que será manifestamente impossível assegurar o regular andamento do seu serviço e a resposta atempada aos seus utentes.

Em termos de estatística de secretaria, como decorre do respetivo quadro vertido supra, foram alcançadas, na globalidade, boas e mesmo, na grande maioria dos casos, ótimas taxas de resolução, nos juízos centrais, sendo que apenas o Juízo Central Criminal de Leiria ficou aquém

da taxa pretendida – tendo alcançado uma taxa de resolução de 98,94%.

No que respeita aos Juízos Locais e de Competência Genérica, os dados da estatística oficial são menos animadores (à semelhança do que já sucedera, em parte deles, em 2024).

Destacam-se, pela positiva, as taxas de resolução do Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (113,98%), do Juízo de Competência Genérica de Peniche (109,18%), do Juízo Local Cível de Pombal (108,43%) e do Juízo Local Cível de Porto de Mós (104,71%).

Especialmente quanto ao Juízo de Competência Genérica de Peniche, não se pode deixar de salientar a evolução claramente positiva do seu serviço, no ano de 2025, uma vez que, em 2024 - conforme consta do respetivo relatório anual - era o juízo da comarca que gerava maiores preocupações. O descongestionamento do seu serviço apenas foi possível por ter estado a ser assegurado por dois juízes e pelo meritório esforço destes e dos oficiais de justiça da sua secretaria, que cabe aqui enaltecer.

As taxas de resolução mais baixas foram atingidas:

- No Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande (88,47%), no qual se verificou um aumento considerável do número de processos entrados (954 em 2025, 750 em 2024 e 815 em 2023), a que também correspondeu um maior número de processos findos (844 em 2025, 775 em 2024 e 709 em 2023), mas não em volume suficiente para estancar o aumento da sua pendência.

- No Juízo Local Criminal de Alcobaça (89,64%), em que também se verificou um aumento dos processos entrados em 2025 (444), relativamente aos anos de 2024 e 2023 (respetivamente, 283 e 427), tendo havido um maior número de processo findos em 2025, comparativamente com 2024 (398 e 342), mas inferior ao ano de 2023 (em que tinham findado 412 processos).

- No Juízo Local Cível de Leiria (93,29%), no qual, ao longo dos três últimos anos (2023 a 2025), ocorreu um constante aumento dos processos entrados (respetivamente, 1276, 1457 e 1595), a que correspondeu também um maior número de processos findos (1213, 1403 e 1595), mas sempre em número insuficiente para evitar o constante aumento dos processos pendentes.

Trata-se de um juízo em que é urgente a criação do lugar de juiz 4 e, enquanto tal não suceder, a colocação de juiz auxiliar de reforço do quadro (por forma a que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por quatro juízes). Caso venha a ser logrado esse reforço do número de juízes, será essencial encontrar uma solução que permita a realização de parte dos seus

julgamentos ou de outras diligências fora das instalações do juízo, uma vez que o edifício dispõe apenas de uma verdadeira sala de audiências e de um segundo espaço de gabinete equipado para o efeito (que somente permite a realização de diligências que envolvam poucos intervenientes).

- No Juízo Local Criminal de Pombal, cuja taxa de resolução global foi de 90,88%, cabe salientar que a meta não foi atingida devido à justiça cível, que, em virtude do significativo número de execuções entradas em tribunal, alcançou uma taxa de resolução de somente 66,67%. Na justiça penal, a taxa de resolução foi positiva - 104,70% -, pelo que não se constatam constrangimentos suscetíveis de gerar particular preocupação, ao nível da sua estatística oficial.

Em todos os demais juízos locais e de competência genérica da comarca, as taxas de resolução foram superiores a 96%, o que, no contexto de carência de recursos humanos a que supra se aludiu e em face do aumento de processos entrados que decorre, quanto à sua maioria, do quadro comparativo com os dois anteriores anos, leva a que se entenda que houve um satisfatório desempenho dos seus serviços.

Mais se reitera ser imperioso equacionar, oportunamente, o reforço do número de juízes em exercício de funções na comarca, a fim de se conseguir estancar o claro aumento das pendências, sob pena de se atingirem níveis insustentáveis e se deixar de conseguir dar resposta aos cidadãos e empresas, em tempo razoável.

Acresce que também quanto a estes juízos se entende haver que monitorizar, ao longo dos próximos meses, a respetiva situação, uma vez que, tal como se referiu a propósito dos juízos centrais, se perspetiva como altamente provável que, na sequência da devastação de uma extensa área do Distrito de Leiria, decorrente da depressão Kristin e das demais tempestades que se sucederam, venha a ocorrer, ao longo do ano de 2026, um significativo aumentos dos processos entrados em algumas jurisdições.

Caso se venha a confirmar essa hipótese, mais uma vez se afirma que a comarca de Leiria necessitará de reforço dos seus recursos humanos, quer ao nível de magistrados judiciais, quer ao nível de oficiais de justiça, sem o que será manifestamente impossível assegurar o regular andamento do seu serviço e a resposta atempada aos seus utentes.

Em termos de estatística de secretaria, no que aos juízos locais e de competência genérica concerne e como decorre do respetivo quadro acima introduzido, foram alcançadas

razoáveis e mesmo boas taxas de resolução em parte deles, destacando-se, pela positiva, os Juízos Local Criminal de Caldas da Rainha (123,99%), Local Cível de Pombal (121,05%), Local Criminal de Leiria (109,79%), de Competência Genérica de Peniche (105,72%) e Local Cível de Porto de Mós (104,94%).

O Juízo Local Cível de Alcobaça alcançou uma taxa de resolução no limite do objetivo fixado (100,00%).

As taxas de resolução mais baixas ocorreram nos Juízos de Competência Genérica da Marinha Grande (83,56%) e Local Criminal de Pombal (93,65%), em linha com as fracas taxas de resolução da estatística oficial e pelos motivos acima elencados a propósito das mesmas.

Nos restantes juízos que não alcançaram o objetivo em análise, as taxas de resolução foram superiores a 95%, pelo que se entende que, em face dos fatores de constrangimento acima assinalados, os seus resultados são compreensíveis.

Para finalizar a avaliação que se faz quanto ao cumprimento do objetivo em epígrafe, cabe reiterar que, com o atual quadro de oficiais de justiça efetivamente ao serviço na comarca (e com a iminência de se sucederem as aposentações ao longo dos próximos meses), se vai tornando cada vez mais difícil - prevendo-se que, a curto prazo, se venha a revelar impossível - alcançar resultados positivos, sendo que tal carência terá, necessariamente, reflexos ao nível de outros objetivos, designadamente, quanto à aproximação da estatística da secretaria à estatística oficial, à manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição em prazo.

Pelos fundamentos acima explicitados, também se entende revelar-se essencial o reforço do número de juízes colocados na comarca, apenas dessa forma se conseguindo perspetivar que se possam lograr resultados positivos e, consequentemente, acautelar os interesses dos cidadãos e das empresas, assim como contribuir para a segurança das comunidades locais.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

Este objetivo foi atingido por todos os juízos da comarca, espelhando o meritório labor dos juízes e dos funcionários de justiça que aí desempenharam funções.

3. Priorização dos processos mais antigos

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos

diversos juízos da comarca, procurando-se, através dele, a realização da justiça em prazo razoável.

Ao nível do tempo de resolução dos processos, pese embora ainda persista um número considerável daqueles que estão pendentes há 4 ou mais anos sem decisão para o cidadão, há que salientar que a comarca de Leiria apresenta valores positivos, quando comparada com a média nacional, segundo os dados da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), constantes do Sistema de Indicadores de Gestão.

Da tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos indicadores nacionais, referente ao ano de 2025 (janeiro a dezembro), constam os seguintes dados (recolhidos a 20.02.2026), respeitantes a este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria:

- "Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)": menos 7%;

- "Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)": menos 7%;

- "Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)": menos 13,6 meses do que a média nacional;

- "Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)": menos 11,8 meses do que a média nacional;

- "Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)": menos 1,0 meses do que a média nacional;

- "Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)": menos 1,3 meses do que a média nacional.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal)

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos com competência criminal/contraordenacional da comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a larga maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa ou na sua apresentação a tribunal (tratando-se de processos cuja prescrição ocorrera antes da data da sua

distribuição e que, não obstante, o Ministério Público optou por apresentar em juízo).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos da comarca.

Ao nível global dos adiamentos, há que salientar a consistente diminuição do seu número, ao longo dos últimos três anos, como decorre do quadro comparativo vertido supra.

6. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na comarca.

7. e 11. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria e adequação da informação estatística à realidade

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos por grande parte dos juízos da comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a (já abundantemente frisada) escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

A falta de adequação da informação estatística à realidade é cada vez de menor dimensão e fica a dever-se, na grande maioria das situações, a deficiências do sistema Citius, que exigem um trabalho inglório dos oficiais de justiça, no sentido de serem retificadas as incorreções criadas pelo próprio sistema.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

9. e 10. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para

correição nos prazos

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, estes objetivos foram prosseguidos - e, na generalidade, conseguidos - pelos diversos juízos da comarca.

12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

13. Uso da ferramenta "seguimento do processo"

O seu cumprimento foi observado na generalidade dos juízos da comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal / contraordenacional (aqui se remetendo ainda para o anteriormente referido acerca dos procedimentos encetados, na comarca, para o efeito).

15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

Concluindo, em face de tudo o que anteriormente se deixou dito e sempre tendo como objetivo primordial uma melhoria contínua do serviço prestado aos utentes deste tribunal, logrou-se:

- Implementar o atual modelo de gestão e organização dos tribunais judiciais de primeira instância, mediante reuniões, designadamente, deslocalizadas, ações e provimentos conjuntos.

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a juízes auxiliares, do

artigo 107º, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, assim como apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter este Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em pleno funcionamento, mesmo no contexto da cada vez mais sentida desmotivação dos funcionários de justiça, da escassez (crescente) de recursos humanos, quer ao nível dos magistrados judiciais, quer ao nível das secretarias (decorrente não apenas da falta de preenchimento dos seus quadros, mas também das ausências prolongadas ao serviço), suplantando as dificuldades criadas por tais realidades.

- Fomentar o encurtamento do tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de 30, 60 ou 90 dias, apesar de se ter agravado no primeiro quadrimestre, foi pontual e localizada numa diminuta parte dos seus juízos. Tendeu a diminuir ao longo dos dois últimos quadrimestres do ano, o que, ao que se perspetiva, se ficou a dever a medidas de gestão adotadas e ao esforço conjunto, na organização dos respetivos serviços, dos juízes e dos oficiais de justiça.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou consensualizados, tal como tem sido comunicado ao CSM através das grelhas de monitorização; de acordo com as recolhas mensais que são feitas, não foram assinalados quaisquer atrasos no depósito de sentenças / acórdãos; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

Mais se pugnou pela promoção do acesso ao Direito e à Justiça e pela transparência na Justiça, mediante a abertura do tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria do conhecimento e da imagem do sistema, designadamente, com a implementação de protocolos com escolas do Distrito de Leiria e com universidades, assim como com a participação em ações envolvendo alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário de escolas do distrito e com a representação da comarca junto de diversos eventos de entidades locais.

IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2025 e como já suprarreferido, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais se manteve com redução de serviço durante a maioria dos meses, na proporção de 29%, o que, obviamente, não pôde deixar de influir na produtividade do trabalho desenvolvido.

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

O trabalho do GAMJ continuou focado no apoio técnico-jurídico, na gestão e tratamento de informação bibliográfica, na modernização digital da comarca, na anonimização de decisões judiciais proferidas neste tribunal de primeira instância, com publicação respetiva na plataforma ECLI, e no acompanhamento do projeto SEGIP, do ALTEC-CSM.

O GAMJ respondeu a diversos pedidos de elaboração de projetos de sentença, de apoio à elaboração de acórdãos e de pareceres (melhor discriminados infra), abrangendo temas como phishing bancário, acidentes de viação (danos patrimoniais e não patrimoniais), pesquisas e recolha de jurisprudência e doutrina, designadamente quanto à Lei da Paridade e votos nulos e válidos, para preparação de assembleias de apuramento realizadas no âmbito eleitoral.

No seguimento do procedimento de anonimização e respetiva publicação de decisões no ECLI, houve um reforço significativo no trabalho iniciado em 2024, tendo envolvido, essencialmente, nos dois primeiros quadrimestres do ano, as decisões finais de mérito subsequentes a julgamento proferidas nos processos dos Juízos Centrais Cível e Criminal. No último quadrimestre do ano, foi readaptado o procedimento de anonimização para publicação das decisões na plataforma ECLI, passando a abranger todos os juízos da comarca, de acordo com os novos critérios de seleção e pseudonimização das decisões judiciais de primeira instância, aprovados por deliberação do Plenário do CSM.

Desse trabalho, resultou a anonimização e publicação, na plataforma ECLI, de 349 decisões ao longo do ano.

O GAMJ participou na implementação e desenvolvimento inicial do novo Portal do Tribunal Judicial Comarca de Leiria, disponibilizado pelo CSM, e mantém a responsabilidade da atualização e publicação de artigos, notícias e destaques com relevância para este tribunal.

A assessora anteriormente designada como ponto de contacto, responsável pela ligação entre o ALTEC e a comarca, no âmbito do projeto ALTEC do CSM, iniciou formação específica do SEGIP e prestou o apoio necessário em processos de elevada complexidade, nomeadamente, através da introdução de dados no programa SEGIP (em colaboração com a equipa ALTEC do CSM).

O GAMJ colaborou ativamente com o Conselho Superior da Magistratura na recolha de dados para a avaliação do Grupo de Ação Financeira Internacional - GAFI, analisando processos relacionados com crimes de branqueamento de capitais dos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como passou a prestar informação mensal, a partir de setembro de 2025.

As assessoras mantiveram a recolha e compilação mensal de súmulas de Acórdãos do Tribunal Constitucional (TC) com relevância para a comarca e de Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Uma das assessoras integrou, na qualidade de jurista, a assembleia de apuramento geral de Leiria referente à eleição dos órgãos das autarquias locais, tendo a outra assessora prestado apoio aos respetivos trabalhos.

Ao longo do ano, prosseguiram as ações de formação e esclarecimentos no decurso do desenvolvimento do projeto integrado de bibliotecas KOHA, trabalho conjunto da DGAJ com a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, cujo início da implementação ao nível informático ocorreu em finais de 2025.

Ainda no âmbito do espólio bibliográfico, foi levado a cabo o tratamento, triagem e alocação de um importante espólio de livros e revistas doados à biblioteca da comarca de Leiria, por magistrados jubilados.

As assessoras participaram em diversas sessões de formação e de esclarecimentos, designadamente, sobre os novos critérios de pseudonimização/anonimização definidos pelo CSM, programa do SEGIP/ALTEC, novo Portal das Comarcas, procedimentos de recolha de dados para o GAFI, bem como em ações de formação contínua no âmbito de diversas jurisdições, realizadas pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e pelo CES – Centro de Estudos Socais da Universidade de Coimbra.

Ao nível de apoio concreto aos magistrados judiciais, seguem-se os quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada uma das assessoras do GAMJ (que, por ordem de antiguidade na

função, se designarão, abreviadamente, por assessora 1 e assessora 2), com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados por jurisdição.

Assessoras 1 e 2			
Data do pedido/ Autor do pedido	**Tipo de pedido**	**Jurisdição**	**Estado/conclusão**
06-01-2025 – Juíza Presidente	Recolha e compilação mensal de Acórdãos do TC e Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do STJ, relevantes para as áreas jurisdicionais da comarca - período de 01.12 a 31.12.2025.		Periodicidade mensal – trabalho -todo o ano (alternado pelas 2 assessoras)
10-01-2025 – Juíza Presidente	Revisão e apresentação de sugestões e alterações ao Regulamento Interno da Comarca de Leiria.		Concluído a 21-04-2025
16-01-2025 – Processo n.º 20/21.1GBLRA J2, Juízo Central Criminal	Pedido de trabalho: tratamento de peças processuais (acusação e contestação) e relatórios socais em formato Word e transcrição dos CRC´s para texto corrente - 25 arguidos/presos.	Criminal	URGENTE- Concluído a 30-01-2025
24-02-2025 Processo nº 4688/21.0T8LRA, Juiz 2, Juízo Central Cível	Pedido de trabalho para colocação dos articulados em formato Word e indicação de doutrina e jurisprudência relacionadas com acidente de viação.	Cível	concluído a 24-03-2025
19-03-2025 – Juíza Presidente	Pedido de pesquisa e compilação dos últimos Acórdãos do TC sobre a Lei da Paridade.		Concluído a 02-04-2025
04-04-2025 – Juíza Presidente	Pedido de pesquisa e compilação dos Acórdãos do TC referente ao art.º 2º nº 1 e 2 da Lei Orgânica n.º 3/2006 (Lei da Paridade).		Concluído a 07-04-2025
11-04-2025 - CSM - SEGIP - Processo 3655/15.8T9AVR	Apresentação/formação do programa SEGIP ao Juízo Central Criminal de Leiria, pela equipa do ALTEC/CSM, na vertente do julgamento previsto para dia 28-04-2025 – processo com especial complexidade.		11-04-2025
02-05-2025 - Juíza Presidente	Pesquisa de Acórdãos do TC com relevância para a Assembleia de Apuramento Geral - votos nulos e válidos.		Concluído a 13-05-2025
02-05-2025 – Juíza Presidente	Recebimento e tratamento dos livros doados à biblioteca da comarca de Leiria por Senhor Juiz Conselheiro Jubilado.		Concluído a 16-07-2025 julho 2025
23-05-2025 - Juíza Presidente	Início da publicação de notícias e destaques no novo Portal do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, bem como a introdução de outros dados quando necessários. https://comarcas.csm.org.pt/leiria/		Periodicidade regular -todo o ano (alternado pelas 2 assessoras)
11-09-2025 – Juíza Presidente	Atualização da compilação já realizada, em 13-05-2025, dos Acórdãos do TC quanto a votos nulos e válidos, com vista à preparação das assembleias de apuramento geral da comarca.		Concluído a 24-09-2025

13-10-2025 Juízo Central Criminal – Proc.307/19.3GDFAR	Pedido de conversão de documentos e compilação dos relatórios sociais de 29 arguidos para versão Word.	Criminal	Concluído e enviado em 15/10/2025
12-11-2025 – Juíza Presidente	Pedido de recolha de Acórdãos do TC - jurisprudência mais recente, a partir de outubro de 2025 - novos critérios quanto a votos válidos e nulos no âmbito do apuramento eleitoral.		concluído a 02-12-2025
24-11-2025 – Juíza Presidente e Representante dos Assessores	Análise e resposta à proposta de formação para os assessores, apresentada na reunião de juízes presidentes de comarca, em novembro de 2025.		Concluído a 28-11-2025

Assessora 1			
Data do pedido/ Autor do pedido	**Tipo de pedido**	**Jurisdição**	**Estado/ conclusão**
06-02-2025 - ALTEC - CSM	Início dos trabalhos de colaboração e formação específica com a equipa do ALTEC/SEGIP, no âmbito do Processo n. 3655/15.8T9AVR (Juiz 1-Juízo Central Criminal de Leiria); participação ativa na divulgação e esclarecimento do papel fundamental do ALTEC/SEGIP na comarca de Leiria; realização das diligências tendentes a obter elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do SEGIP na comarca, designadamente identificação de processos que pudessem integrar os requisitos para a respetiva adesão.	Criminal	Trabalho continuado de diligências e formação
05-03-2025 - ALTEC - CSM/Juíza Presidente	Início dos trabalhos de introdução no SEGIP, junto da equipa ALTEC e no CSM, no âmbito do Processo n. 3655/15.8T9AVR (Juiz 1-Juízo Central Criminal de Leiria) – processo de elevada complexidade (crime de branqueamento de capitais, peculato e extorsão).	Criminal	Concluído a 01-04-2025 – (entrega dos discos externos com disponibilização do SEGIP (2), no dia 09-04-2025)
08 e 09-05-2025 - ALTEC - CSM	Introdução de dados no programa SEGIP, a pedido da equipa ALTEC do CSM, no âmbito do processo de especial complexidade e urgente, com arguidos presos – Proc. nº743/21.5PZLSB, do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.	Criminal	Concluído no prazo proposto (2 dias)

Assessora 2			
Data do pedido/ Autor do pedido	**Tipo de pedido**	**Jurisdição**	**Estado/Data de conclusão**
28-05-2025 – Processo nº 1638/22.0T8ACB Juízo Local Cível de Alcobaça	Elaboração de parecer jurídico sobre phishing bancário – legislação, jurisprudência e doutrina.	Cível	concluído a 17-06-2025

Continuou a verificar-se, no decurso do ano de 2025, uma adesão aquém do desejável, por parte dos magistrados judiciais da comarca, aos serviços do GAMJ. Têm-se continuado a procurar combater essa realidade e incrementar um mais amplo recurso ao apoio de assessoria,

assim como a sensibilizar as assessoras para uma forma de trabalhar mais direcionada às necessidades dos juízes, nomeadamente, através da realização de trabalhos de pesquisa e de pareceres menos extensos e mais focado naquilo que importa no caso.

Nos termos definidos no despacho de regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por magistrado judicial (na área de ciências jurídicas), proferido em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (Regulamento nº1064/2022), continuaram a inserir-se, por jurisdição, em pasta própria (referente à assessoria da comarca de Leiria, criada na área reservada do Sharepoint), os trabalhos de assessoria e a proceder à sua divulgação pelos demais juízes da respetiva jurisdição ou também de outras jurisdições, sempre que se revelaram de interesse.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia, economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos magistrados judiciais da comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

Também se revela necessário o reforço do quadro de assessores da área de ciências jurídicas, com vista a dar cabal resposta à pseudonimização e publicação tendencialmente universal das decisões deste tribunal, segundo os critérios de seleção positiva estabelecidos pelo CSM.

X. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2026)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, a par do enquadramento que deles foi feito (prosseguindo o que, nessa parte, fora proposto para 2025), para o ano judicial de 2026, propõe-se o seguinte plano de atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais já propostos, nos moldes que vierem a ser fixados pelo CSM para o ano de 2026, conforme artigo 91º da LOSJ.

Independentemente do âmbito desses objetivos processuais, haverá sempre que pugnar pela obtenção de taxas de resolução tendencialmente positivas e por dilações de agendamento razoáveis (em função dos recursos humanos existentes - ao nível de magistrados e de oficiais de justiça - e do volume de processos entrados em juízo), por apenas dessa forma se poder assegurar a prestação de um serviço atempado aos cidadãos e às empresas e diminuir o prazo de duração média dos processos.

2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de magistrados e funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do CSM e da DGAJ.

3 - Monitorização regular da atividade dos diversos juízos da comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.

4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do tribunal, identificando, nomeadamente, as necessidades de reforço dos recursos humanos e os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o CSM e promovendo as medidas que se justifiquem.

5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização do tribunal, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.

6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da comarca, assim como de sinalização dos constrangimentos existentes.

7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho e de segurança na comarca,

para todos os que nela trabalham e para os seus utentes, o que terá de passar, mormente, pela melhor resposta às necessidades de obras de reparação dos diversos edifícios que se encontram danificados, de manutenção e melhoramento de grande parte deles, de fornecimento atempado de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes e, ainda, de instalação dos mecanismos de segurança passiva em falta e de policiamento nos edifícios que denotam maiores problemas de segurança.

Na específica situação do núcleo de Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio da Justiça, onde se concentrassem todos os serviços.

Revela-se, ainda, imprescindível continuar a insistir, junto das competentes entidades, pela reposição do policiamento diário contínuo no Palácio da Justiça de Leiria, durante o seu normal período de funcionamento.

No concernente ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações (o que se vem arrastando há anos, estando as obras do novo edifício praticamente prontas desde há largos meses, sendo absolutamente incompreensível a razão da demora na entrega e receção dessa obra), uma vez que as instalações atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições para quem nele trabalha e para quem a ele se dirige. Nesta sede, uma vez mais se reitera o não cumprimento da palavra dada, publicamente, em 9 de janeiro de 2024, pelo então Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, na presença da então Senhora Ministra da Justiça e do Senhor Vice-Presidente do IGFEJ, no sentido das obras de remodelação das novas instalações daquele juízo estarem concluídas antes de 1 de setembro do ano de 2024; no anterior relatório anual, referiu-se que se esperava que tal viesse a suceder no decurso dos primeiros meses de 2025 e, presentemente, aguarda-se com expetativa que se venha a concretizar ainda nos primeiros meses deste ano de 2026.

8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.

9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de Justiça.

10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os juízes e o CSM, de modo a que seja preparada a ação

adequada.

11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo conselho de gestão e encaminhadas para as entidades legalmente competentes.

12 - Iniciativa e insistência permanente, junto das entidades competentes (em linha com o já acima referido) pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:

. Obras de reparação, manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

. Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

. Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para que sejam garantidas as condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de justiça aos cidadãos.

15 - Continuar a promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura deste Tribunal Judicial ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema.

XI. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuaram (ainda) a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedera nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução globais continuaram a alcançar valores positivos (se bem que inferiores aos dos anos transatos), o que se considera ser de realçar, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar, desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das comarcas, não poderá prosseguir eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça pela população servida pela comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ou que já foi mesmo alcançado, nalgumas jurisdições, ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), ter-se-á de encarar como natural que não seja possível garantir, em todos os juízos, a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa - tanto mais que o crescente aumento do número de processos entrados na comarca não é acompanhado pelo alargamento dos seus recursos humanos -, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos.
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um melhor desempenho dos serviços da comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e funcionários de justiça; à insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de Justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de reparação, manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) projetada e iniciada a construção de um novo Palácio da Justiça (que tudo indica que estaria contemplado no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros nº119/2023), edifício esse onde se concentrem todos os serviços deste núcleo da comarca (ou, pelo menos, a sua maioria), por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a sua degradação, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).

→ No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige (sendo, finalmente, cumprido, pelo respetivo Município e pelo IGFEJ, o acima mencionado compromisso assumido no dia 9 de janeiro do ano de 2024).

→ Insistir pela implementação de melhores condições de segurança passiva, nos edifícios que dela carecem (nomeadamente, pórticos de deteção de metais e serviço de segurança) e pela reposição do policiamento permanente no Palácio da Justiça de Leiria.

→ Dotar a comarca de um maior número de juízes (seja pelo preenchimento de lugares vagos, pelo aumento do quadro de juízes - com especial premência no que concerne aos Juízos Locais Cíveis de Caldas da Rainha e de Leiria -, seja por recurso à criação de novos lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ, cujas competências abarquem todas as jurisdições).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão ou contabilidade e reforçar o número de assessores da área das ciências jurídicas (nomeadamente, tendo em vista o cumprimento da meta de publicação tendencialmente universal das decisões de primeira instância no ECLI).

→ Aumentar o número de oficiais de justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da comarca, designadamente, ao nível dos cargos de chefia, e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de dois funcionários de apoio aos órgãos de gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar técnicos superiores, assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Preencher os dois lugares de técnicos de sistemas de tecnologia de informação previstos no quadro.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das comarcas e as entidades centrais - DGAJ e IGFEJ -, nomeadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos.

→ Dispor de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço dos magistrados judiciais.

→ Atualizar os equipamentos informáticos dos juízes e das secretarias judiciais.

→ Aperfeiçoar os equipamentos informáticos das salas de audiência (solucionando os problemas que se verificam, nomeadamente, ao nível do incorreto posicionamento de monitores e os constrangimentos que continuam a ocorrer na realização de inquirições à distância); fornecer os meios necessários para a gravação direta no Citius, em ficheiro vídeo, das declarações para memória futura e de outras diligências de prova que o justifiquem.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade desses dados, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes (aqui se destacando, ainda, a criação e implementação das ferramentas necessárias para que cada ato praticado pelo/a juiz/a seja classificado, no *Citius* – ou na plataforma informática que o venha a substituir - correta e especificadamente, de harmonia com os critérios de relevância fixados pelo CSM, só assim possibilitando uma recolha exata dos dados periodicamente pretendidos, bem como o afinamento das ferramentas ao dispor das secretarias, nomeadamente, no sentido de poderem corrigir, atempadamente, os atos incorretamente classificados).

→ Alteração / aperfeiçoamento das ferramentas informáticas do Citius ao dispor das secretarias, por forma a agilizar o seu serviço e, designadamente, a poderem trabalhar, sem constrangimentos, nos modelos disponibilizados pelo sistema.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2026.02.27 15:01:21 Z

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA — Categorização: JC8

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 6	Computadores das secretarias antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe apenas de uma sala de audiência afeta aos seus dois juízes.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 100,54% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 21.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 301 (Pendentes a 01.04.2025: 281)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 131,18% Pendentes a 01.01.2025: 1124 (Pendentes a 01.04.2025: 1069)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 556 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 559 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 558 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 732
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se enconta um escrivão de direito.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA		Categorização: JC8
Objetivos Quantitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento e Assembleias de Credores a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMÉRCIO de ALCOBAÇA		Categorização: JC8
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; aumento do número de oficiais de justiça afetos ao juízo; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA — Categorização: JC9

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 5	Computadores das secretarias antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe apenas de uma sala de audiência afeta aos seus dois juízes.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 118,01% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 27.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 4423 (Pendentes a 01.04.2025: 4383)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 123,44% Pendentes a 01.01.2025: 4807 (Pendentes a 01.04.2025: 4729)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2121 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2503 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2142 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2644
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se enconta um escrivão de direito.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA		Categorização: JC9
Objetivos Quantitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. -Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Melhoria da adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2019.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies - Declarativos.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de EXECUÇÃO de ALCOBAÇA — **Categorização: JC9**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; aumento do número de oficiais de justiça afetos ao juízo; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCOBAÇA — Categorização: JC6

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Número de Magistrados Judicial : 1 Número de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Número de Magistrados Judicial: 1 Número de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado no edifício de uma antiga escola primária, que pertence ao Município, com razoáveis condições de funcionamento (mas com alguns problemas ao nível de infiltrações de água), no qual falta instalar o sistema CCTV. Dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatístic	Taxa de Resolução no ano de 2024: 108,58% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 22.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 95 (Pendentes a 01.04.2025: 91)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 99,58% Pendentes a 01.01.2025: 428 (Pendentes a 01.04.2025: 487)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 466 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 506 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 479 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 477
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCOBAÇA — Categorização: JC6

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses; -Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês e nas Conferências de Pais, nas Regulações de Responsabilidades Parentais a não mais de 45 dias.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (processos entrados há mais de 2 anos).	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA E MENORES DE ALCOBAÇA — Categorização: JC6

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar

Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta.
Reforço do número de oficiais de justiça.

Meios a afetar

Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.
Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).
Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
Instalação do equipamento de segurança em falta (sistema de CCTV) e resolução das anomalias na origem das infiltrações.

OBSERVAÇÕES

Outros Objetivos Quantitativos para 2025 (Conforme proposta do Senhor Juiz titular do Juízo)

i) Manutenção da pendência tutelar (estatística oficial) abaixo de 100 processos pendentes sem decisão final;
ii) Manutenção da pendência civil (estatística oficial) abaixo de 80 processos pendentes sem decisão final;
iii) Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares cíveis (regulações, alterações, incumprimentos e tutelares comuns), entre autuação judicial em Alcobaça e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2023);
iv) Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares educativos, entre admissão liminar do requerimento de abertura de fase judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023);
v) Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de promoção e proteção, entre autuação/reabertura do processo e prolação de decisão final que aplique medida definitiva pela primeira vez ou determine o arquivamento do processo, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023);
vi) Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de divórcio, entre autuação e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022);
vii) Duração máxima de 2 anos nos processos de inventário, entre autuação judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa ou início das diligências de venda após conferência de interessados, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022).

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA — Categorização: JLCIV7

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Número de Magistrados Judicial : 1 Número de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Número de Magistrados Judicial: 1 Número de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado no edifício de uma antiga escola primária, que pertence ao Município, com razoáveis condições de funcionamento (mas com alguns problemas ao nível de infiltrações de água), no qual falta instalar o sistema CCTV. Dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,68% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 06.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 368 (Pendentes a 01.04.2025: 366)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,91% Pendentes a 01.01.2025: 461 (Pendentes a 01.04.2025: 470)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 411 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 422 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 413 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 425
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria e o crescente número de processos entrados no juízo, que torna o seu serviço extremamente penoso e, a curto prazo, podendo mesmo ser incomportável - para um único juiz.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA — Categorização: JLCIV7

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses; -Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta. Reforço do número de oficiais de justiça e disponibilização de juiz do artigo 107º a quem possa ser afeta uma parte do serviço do juízo.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos) e reforço do quadro de juízes do artigo 107º. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação do equipamento de segurança em falta (sistema de CCTV) e resolução das anomalías na origem das infiltrações.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA — Categorização: JLCR3

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais: 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais: 1 Nº de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que carece de obras de manutenção e reparação, nomeadamente, com vista a pôr termo às infiltrações de água em diversas partes do edifício e substituição dos estores; não dispõe de CCTV, nem de botões de pânico; necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; dispõe de sala de audiência afeta ao respetivo juiz.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 120,85% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 12.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 126 (Pendentes a 01.04.2025: 144)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 155,48% Pendentes a 01.01.2025: 476 (Pendentes a 01.04.2025: 479)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 283 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 342 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 283 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 440

	Constrangimen	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA — Categorização: JLCR3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses; -Marcação das restantes diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências, por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência à data da distribuição.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de ALCOBAÇA		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; realização das obras e fornecimento dos equipamentos em falta.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização das obras de reparação e manutenção necessárias (melhor discriminadas no relatório anual de 2024) e fornecimento dos equipamentos de segurança em falta (sistema de CCTV e botões de pânico).

OBSERVAÇÕES

Cabe assinalar que, não obstante o juízo ter um número de oficiais de justiça adequado ao seu respetivo serviço, a carência de oficiais de justiça ao nível global da comarca tem reflexos na respetiva secretaria, uma vez que esta tem vindo a assegurar – e está previsto que o continue a fazer em 2025 – parte do trabalho dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré e de Peniche, mediante a prática de atos (cumprimentos dos processos) à distância.

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO — Categorização: JC9

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Computadores da secretaria antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça com razoáveis condições de funcionamento, que dispõe de duas salas de audiências (uma delas afeta, em parte dos dias, ao Juízo de Proximidade de Ansião) carecendo da instalação de sistema CCTV.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,90% Dilação de agendamento a 31.12.2024: 20.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 5296 (Pendentes a 01.04.2025: 5247)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 116,82% Pendentes a 01.01.2025: 6008 (Pendentes a 01.04.2025: 5844)	Estatística Oficial: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2771 - Findos -01.01.2024 a 31.12.2024: 3184 Estatística de Secretaria: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2806 - Findos -01.01.2024 a 31.12.2024: 3278
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (faltando, nomeadamente, um escrivão).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO — Categorização: JC9

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses; Marcação de outras diligências não urgentes a não mais de 2 meses. Diligências urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos - após 10 dias da assinatura do Mº Pº	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de EXECUÇÃO de ANSIÃO — **Categorização: JC9**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta. Reforço do quadro de de oficiais de justiça.
Meios a afetar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária, incluindo a disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários, o fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria, o melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Instalação do sistema CCTV.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA — Categorização: JC6

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça necessários: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 126,45% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 380 (Pendentes a 01.04.2025: 389)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 129,46% Pendentes a 01.01.2025: 925 (Pendentes a 01.04.2025: 905)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 775 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 980 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 801 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1037
Constrangime	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a grave carência de recursos humanos ao nível da secretaria do juízo - estando em falta, nomeadamente, um escrivão de direito - e a existência de uma única sala de audiências disponível para os seus dois juízes, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA — Categorização: JC6

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3/4 meses. Marcação de diligências em processo de Promoção e Proteção a não mais de 1.5 meses e marcação de audiências prévias e outras diligência, incluindo outros processos urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMILIA E MENORES de CALDAS DA RAINHA — Categorização: JC6

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos		
	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício. Reforço do número de oficiais de justiça. Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias. Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA — Categorização: JC5

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatístico	Taxa de Resolução no ano de 2024: 88,32% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 415 (Pendentes a 01.04.2025: 422)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 120,93% Pendentes a 01.01.2025: 654 (Pendentes a 01.04.2025: 713)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 531 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 469 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 540 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 653
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinar a falta de oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA — Categorização: JC5

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento nos processos de acidente de trabalho e nos processos comuns a não mais de 4 meses e nos processos de impugnação de despedimento a não mais de 3/4 meses Marcação de audiências de partes a 30/45 dias e juntas médicas a 1/2 meses	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de CALDAS da RAINHA — **Categorização: JC5**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação do edifício. Reforço do quadro de de oficiais de justiça.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA — Categorização: JLCIV7

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça necessários: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatístic	Taxa de Resolução no ano de 2024: 91,29% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 483 (Pendentes a 01.04.2025: 459)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 90,09% Pendentes a 01.01.2025: 682 (Pendentes a 01.04.2025: 676)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 689 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 629 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 696 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 627
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que salientar: - O elevado número de processos – entrados e pendentes – no juízo, sendo imprescindível que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por dois juízes – e, mesmo assim, com uma considerável carga de trabalho para cada um deles -, aliando-se, à referida entropia, a grave carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria, o que tem conduzido a que não se se logrem obter taxas de resolução positivas e tem conduzido a um crescente aumentos do volume de processos pendentes. - A existência de uma única sala de audiências disponível para o juízo, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos (mesmo quando é possível a ele afetar um segundo juiz). - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade do Bombarral (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm adequadas condições de funcionamento, por falta de obras de manutenção (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA — Categorização: JLCIV7

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses, caso se mantenha com dois dois juízes, na hipótese contrária a não mais de 8 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de CALDA da RAINHA		Categorização: JLCIV7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Reforço do quadro de juízes e de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício. Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes. Mais se entende conveniente que seja ponderada a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade do Bombarral, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento necessárias (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024).
	Meios a afetar	Criação do lugar de juiz 2 e, enquanto tal acontecer, criação do lugar de juiz auxiliar de reforço do quadro. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias. Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA — Categorização: JLCR3

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça necessários: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado num Palácio da Justiça completamente sobrelotado, com um número insuficiente de gabinetes e de salas de audiências. Necessita de obras de manutenção, bem como de obras destinadas à supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiências; carece da instalação do sistema CCTV, de botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 117,02% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 03.06.2025 Pendentes a 01.01.2025: 425 (Pendentes a 01.04.2025: 366)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 127,72% Pendentes a 01.01.2025: 1197 (Pendentes a 01.04.2025: 1121)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 564 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 660 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 570 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 728

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que salientar: - A carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria. - A existência de uma única sala de audiências disponível para os seus dois juízes, o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos. - A necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade do Bombarral (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm adequadas condições de funcionamento, por falta de obras de manutenção (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA — Categorização: JLCR3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 6 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de CALDAS da RAINHA — Categorização: JLCR3

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	**Situações a alterar**	Reforço do quadro de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício. Equacionar a existência de um outro edifício afeto ao núcleo de Caldas da Rainha (com a reinstalação nele de um dos seus juízos), por forma a facultar o espaço necessário à existência de mais salas de audiências e gabinetes. Mais se entende conveniente que seja ponderada a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade do Bombarral, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento necessárias (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024).
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no Palácio da Justiça, do equipamento de segurança em falta (CCTV, botões de pânico e de sistema de controlo de acessos codificado no arquivo) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias. Alteração ao nível do edificado do núcleo de Caldas da Rainha, por forma a poder disponibilizar ao juízo duas salas de audiências.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS — Categorização: JLG11A

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça: 6	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça: 6	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal). Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	Edifício a necessitar de obras, para corrigir as anomalias que estão na origem de infiltrações (designadamente, no gabinete do juiz), bem como de obras ao nível das celas e de obras destinadas ao cumprimento das normas legais de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida (suprimir as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiências). Necessidade de contratação de segurança e de colocação de pórtico detetor de metais, CCTV e botão de pânico.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 104,19% Dilação de agendamento a 31.12.2024: 25.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 159 (Pendentes a 01.04.2025: 149)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 106,25% Pendentes a 01.01.2025: 348 (Pendentes a 01.04.2025: 355)	- Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 334 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 348 Estatística de Secretaria: - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 336 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 357
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Alvaiázere (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça), cujas instalações não têm o mínimo de condições de funcionamento (aqui se remetendo para o assinalado no relatório anual de 2024).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS — Categorização: JLG11A

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de FIGUEIRÓ dos VINHOS — Categorização: JLG11A

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos		
	Situações a alterar	Ao nível dos recursos humanos, a situação do juízo revela-se equilibrada, pelo que somente se mostra necessário, em caso de ausência prolongada ou saída – nomeadamente, no âmbito de movimento – do juiz ou de algum oficial de justiça, a sua substituição. Em relação aos constrangimentos existentes quanto aos meios tecnológicos e às instalações, impõe-se a respetiva resolução. Mais se entende conveniente equacionar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Alvaiázere, e, persistindo este, levar a cabo as intervenções de manutenção e melhoramento urgentes ao nível das suas instalações e equipamentos, com vista a criar nelas o mínimo de condições de trabalho e segurança (aqui se remetendo para o que, nessa sede, se referiu no relatório anual de 2024). Estando iminente a aposentação dos dois oficiais de justiça que nele exercem funções, para se manter aberto o juízo de proximidade, mais será necessário que a DGAJ coloque, na comarca, oficiais de justiça (sendo impraticável que a sua substituição seja feita com recursos a oficiais de justiça presentemente afetos a outras secretarias).
	Meios a afetar	Equipamentos informáticos e softwares modernos e eficazes (nestes últimos se englobando o melhoramento do sistema Citius e da rede judiciária); esquipamento da sala de audição de menores; resolução dos problemas (obras e equipamentos) existentes nos edifícios que albergam o juízo em apreço e o aludido juízo de proximidade. Colocação, pela DGAJ, de mais oficiais de justiça que possam ser afetos ao juízo de proximidade, aquando da aposentação dos seus atuais funcionários.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JC2

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais: 4 Nº de Oficiais de Justiça: 16	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais: 4 Nº de Oficiais de Justiça: 14	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração de acórdão ou sentença na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 115,28% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 19.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 279 (Pendentes a 01.04.2025: 281)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 108,30% Pendentes a 01.01.2025: 1103 (Pendentes a 01.04.2025: 1093)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 386 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 445 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 393 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 426
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (de entre os quais se engloba um escrivão de direito). Existe uma clara tendência de aumento do número de processos entrados, nomeadamente, de natureza urgente, e maior complexidade dos mesmos (pelos fundamentos melhor explicitados no relatório anual de 2024, decorrentes do funcionamento dos serviços do Ministério Público). Caso se venha a revelar essencial, para o regular andamento do serviço, assegurar a composição simultânea de dois coletivos (como já sucedeu no passado), para além de se ter de encontrar solução ao nível da disponibilização de uma outra sala de audiências condigna, a comarca carecerá do reforço do quadro de juízes (designadamente, através da colocação de um terceiro juiz do artigo 107º).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JC2

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: -Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 6 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO CENTRAL CRIMINAL de LEIRIA		**Categorização: JC2**
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	**Situações a alterar**	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Reforço do quadro de oficiais de justiça e colocação na comarca de um terceiro juiz do artigo 107º. Disponibilização de espaço de estacionamento. Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário. Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutro local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação. Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.
	Meios a afetar	Colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, escrivães de direito e escrivães adjuntos; criação de um terceiro lugar de juiz do art.º 107º. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente). Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JC7

Análise da realidade do JUÍZO		Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
	Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 5	Computadores dos funcionários antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,68% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 139 (Pendentes a 01.04.2025: 175)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,05% Pendentes a 01.01.2025: 197 (Pendentes a 01.04.2025: 227)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2935 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 3366 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 2939 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 3352
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JC7

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Priorização por espécies - urgentes, designadamente presos e crimes em crime de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de INSTRUÇÃO CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JC7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Disponibilização de espaço de estacionamento. Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário. Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutro local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação. As duas salas de audiências afetas ao juízo são de pequena dimensão e não permitem a realização de diligências – nomeadamente, debates instrutórios – com um número significativo de intervenientes. Não dispõem de sistema de gravação em vídeo (em ficheiro assumido pelo Citius) que permita a gravação, nesse formato, das declarações para memória futura, falha esta que tem sido, sistematicamente, assinalada, como constrangimento significativo, pelos juízes que, posteriormente, realizam os julgamentos no âmbito dos processos em que são tomadas. Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Solucionar as questões técnicas, ao nível do Citius e dos equipamentos, que impedem a tomada de declarações para memória futura em formato de som e imagem assumido pelo sistema (em substituição do mero ficheiro áudio atualmente possível). Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente). Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA — Categorização: JC3

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 4 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 4 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente aos WC,s dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, em gabinetes de magistrado no piso 1 (em três dos quais entra água em abundância, pelos tetos, sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 (rés do chão). Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido. Carece, ainda, de obras tendentes a dar cumprimento às normas legais que regem as condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida. É necessária a colocação de pórtico detetor de metais. O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno; esteve avariado durante longos meses e continua a funcionar de forma deficiente. A comarca procedeu à reparação do reboco das paredes e teto do corredor da entrada traseira do edifício e substituiu a tela de impermeabilização do terraço situado por cima do referido corredor, do piso 1; não obstante tal intervenção, uma vez que a parede exterior não se encontra impermeabilizada, designadamente, no nível em que fica abaixo do solo exterior ao edifício, poucos meses após a obra, já existem novas infiltrações de água e degradação da pintura interior. Não dispõe de espaço de estacionamento minimamente suficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 105,71% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 29.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 577 (Pendentes a 01.04.2025: 577)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 101,96% Pendentes a 01.01.2025: 886 (Pendentes a 01.04.2025: 883)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 455 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 481 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 459 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 468
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA — Categorização: JC3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possível, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 7 meses; Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO CENTRAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JC3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta; realização das reparações e obras necessárias a suprir as assinaladas anomalias e a criar as legais condições de acessibilidade. Disponibilização de espaço de estacionamento.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA — Categorização: JC8

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer nas salas de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores da secretaria antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos). Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), designadamente, decorrentes de infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente aos WC,s dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, em gabinetes de magistrado no piso 1 (em três dos quais entra água em abundância, pelos tetos, sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 (rés do chão). Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido. Carece, ainda, de obras tendentes a dar cumprimento às normas legais que regem as condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida. É necessária a colocação de pórtico detetor de metais. O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno; esteve avariado durante longos meses e continua a funcionar de forma deficiente. A comarca procedeu à reparação do reboco das paredes e teto do corredor da entrada traseira do edifício e substituiu a tela de impermeabilização do terraço situado por cima do referido corredor, do piso 1; não obstante tal intervenção, uma vez que a parede exterior não se encontra impermeabilizada, designadamente, no nível em que fica abaixo do solo exterior ao edifício, poucos meses após a obra, já existem novas infiltrações de água e degradação da pintura interior. Não dispõe de espaço de estacionamento minimamente suficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 107,48% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 30.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 405 (Pendentes a 01.04.2025: 387)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 103,52% Pendentes a 01.01.2025: 1724 (Pendentes a 01.04.2025: 1602)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1016 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1092 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1023 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1059
Constrangimento	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Ao nível da secretaria, existe um deficit de oficiais de justiça, sendo que, de entre os funcionários em falta, se enconta um escrivão de direito.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA — Categorização: JC8

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 2 meses; Marcação nas ações comuns não urgentes a não mais de 3 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

Objetivos Qualitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do COMÉRCIO de LEIRIA		**Categorização: JC8**
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	**Situações a alterar**	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias para suprir as anomalias e criar as legais condições de acessibilidade. Disponibilização de espaço de estacionamento. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA — Categorização: JC6

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. As duas salas de audiência são demasiado pequenas, sendo necessário, por vezes, recorrer a salas de audiência de outros edifícios, para acolher um maior número de intervenientes processuais em simultâneo. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação. Não dispõe das adequadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. É necessário instalar botões de pânico, CCTV e pórtico detetor de metais. O espaço de estacionamento existente nas imediações e manifestamente insuficiente.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 100,00% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 753 (Pendentes a 01.04.2025: 768)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 102,70% Pendentes a 01.01.2025: 1530 (Pendentes a 01.04.2025: 1578)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1183 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1183 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1258 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1292

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a grave carência de recursos humanos ao nível da secretaria do juízo - estando em falta, nomeadamente, um escrivão de direito.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA — Categorização: JC6

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses; Marcação de audiências prévias a não mais de 20 dias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística) - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de LEIRIA — **Categorização: JC6**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de acessibilidade do edifício. Reforço do número de oficiais de justiça. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Reinstalar o juízo num edifício mais adequado.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA — Categorização:JC5

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O edifício apresenta sinais de degradação, designadamente, ao nível de pilares de suporte, que têm o ferro à vista, da ocorrência de infiltrações pluviais pela claraboia, da pintura exterior e de janelas, que urge intervencionar. Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreteis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional. É necessário criar as legais condições de acessibilidade, nomeadamente, instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº 2 e a secretaria judicial. Necessita que seja instalado o sistema automático de deteção de incêndios (SADI), bem como um pórtico detetor de metais. Os espaços de estacionamento existentes nas suas imediações são claramente insuficientes.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 95,65% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 27.05.2025 Pendentes a 01.01.2025: 968 (Pendentes a 01.04.2025: 981)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 129,92% Pendentes a 01.01.2025: 1604 (Pendentes a 01.04.2025: 1711)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1218 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1165 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1250 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1624
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinar a patente falta de oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito).		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA		Categorização:JC5
Objetivos Quantitativos	**OBJETIVOS (resultados a obter)**	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento (acidente de trabalho, processos comuns e impugnação de despedimento) a não mais de 5 meses Marcação de Audiências de partes a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO do TRABALHO de LEIRIA — Categorização:JC5

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar

Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação do edifício. Criação das legais condições de acessibilidade e disponibilização de espaço de estacionamento.
Reforço do quadro de oficiais de justiça e afetação ao seu serviço de mais um juiz – através do preenchimento do lugar de Juiz 3 ou, não sendo possível, da criação de juiz do artigo 107º afeto, a par do mais, aos juízos do trabalho da comarca.
Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos , grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.

Meios a afetar

Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.
Reforço do número de juízes.
Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).
Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.
Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe melhores condições de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA — Categorização: JLCIV7

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 12	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 4 (um dos quais juiz do artigo 107º, afeto ao juízo apenas a partir de setembro de 2024 e que, em parte do tempo, esteve em afetação parcial) Nª de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	Edifício arrendado que não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações, reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas com mobilidade reduzida. Tem apenas uma sala de audiências, tendo sido improvisada uma outra sala de audiência, num antigo gabinete, que apenas permite realizar diligências / julgamentos com poucos intervenientes e sem lugares para o público. Não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade. Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI. Necessita de colocação de portas que permitam o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados. É necessária a contratação de seguranças e a colocação de pórtico detetor de metais.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 96,29% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 04.06.2025 Pendentes a 01.01.2025: 876 (Pendentes a 01.04.2025: 929)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 101,23% Pendentes a 01.01.2025: 1201 (Pendentes a 01.04.2025: 1225)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1457 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1403 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1467 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1485
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que salientar: - O crescente número de processos entrados no juízo, sendo imprescindível que o seu serviço seja assegurado, em permanência, por quatro juízes, aliando-se, à referida entropia, a grave carência de recursos humanos ao nível da sua secretaria, o que tem conduzido a que não se se logrem obter taxas de resolução positivas ao nível da estatística oficial e tem levado a um crescente aumentos do volume de processos pendentes. - A existência de uma única verdadeira sala de audiências (a que se soma a sala improvisada acima referida), o que torna impossível incrementar o ritmo dos agendamentos.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	**OBJETIVOS (resultados a obter)**	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	Pendências inicial e final de processos da categoria a priorizar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de LEIRIA — Categorização: JLCIV7

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar

Reforço do quadro de juízes e de oficiais de justiça.
Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e acessibilidade do edifício.
Instalação do juízo num edifício em que existam as condições suprarreferidas quanto aos meios previstos ao nível de instalações e outros, nomeadamente, dotado de todos os equipamentos, de condições de segurança e de acessibilidade, de mais salas de audiências e de estacionamento.
Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.

Meios a afetar

Criação do lugar de juiz 4 e, enquanto tal acontecer, criação do lugar de juiz auxiliar de reforço do quadro.
Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários.
Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos).
Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
Instalação, no edifício existente, dos equipamentos de segurança em falta (SADI e pórtico detetor de metais), contratação de segurança e obras necessárias, designadamente, para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de condições de estacionamento nas imediações.
Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, no qual possa ser reinstalado o juízo em apreço, disponibilizando-se-lhe mais salas de audiências e melhores condições de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JLCR3

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 15	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 3 Nª de Oficiais de Justiça: 12	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e da secretaria. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	No Palácio da Justiça funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo; há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas. Este edifício tem mais de 60 anos, apresenta problemas de infiltrações e necessita de obras de reparação e de manutenção da cobertura; em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ. Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres. O sistema de videovigilância não funciona (desde há longos anos) e a sua reparação não é viável por estar obsoleto, continuando a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ; deixou de ter policiamento permanente da PSP, desde 21 de julho de 2023, pelo que as suas condições de segurança são absolutamente precárias e geradoras de preocupação constante. Apenas existe uma sala de audiências com dimensão adequada à realização de julgamentos em tribunal coletivo ou de outros julgamentos / diligências com um maior número de intervenientes, sendo as suas restantes salas de pequena ou média dimensão. O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 124,83% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 28.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 577 (Pendentes a 01.04.2025: 622)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 178,64% Pendentes a 01.01.2025: 1897 (Pendentes a 01.04.2025: 1934)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 878 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1096 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 885 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 1581
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça (de entre os quais se engloba um escrivão de direito). Existe uma clara tendência de aumento do número de processos entrados no ano de 2025 (como já era espectável, pelos fundamentos melhor explicitados no relatório anual de 2024, decorrentes do funcionamento dos serviços do Ministério Público), o que será suscetível de acarretar entropias no serviço e resultados do juízo, tanto mais que apenas dispõe de duas salas de audiências, com dimensões insuficientes para nelas realizar julgamentos com um elevado número de intervenientes.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA — Categorização: JLCR3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 90/120 dias	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).

	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização de perícias).	Insistir pelo cumprimento, no prazo fixado pelo Juiz. (Monitorização semestral do cumprimento, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de LEIRIA		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Reforço do quadro de oficiais de justiça. Disponibilização de espaço de estacionamento. Necessidade urgente de facultar as necessárias condições de segurança no edifício, quer através da instalação do sistema CCTV, quer mediante a existência de policiamento diário. Necessidade urgente de reinstalar algum dos serviços que funcionam no Palácio da Justiça noutro local, a fim de libertar o espaço necessário para debelar as entropias acima assinaladas ao nível da sua sobrelotação. Na específica situação do núcleo de Leiria, há muito se vem alertando para a necessidade de ser, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um novo Palácio da Justiça, onde se concentrem todos ou, pelo menos, grande parte dos seus serviços, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos humanos e facultaria, ao juízo em apreço, condições de funcionamento mais adequadas e condignas.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, escrivães de direito e escrivães-adjuntos). Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das reparações e obras necessárias, designadamente, para a sua manutenção, segurança e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Existência de serviço de policiamento diário (o que é uma necessidade premente). Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações. Dotar o núcleo de Leiria de um novo Palácio da Justiça, em que se concentrem (no todo ou em parte) os seus serviços, por forma a que, caso seja tomada a opção de manter em simultânea utilização o atual Palácio da Justiça, libertar este de alguns serviços e nele criar melhores condições para o funcionamento do juízo.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE — Categorização: JLG11A

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 8	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nª de Oficiais de Justiça: 7	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	Edifício a necessitar de obras, para corrigir as diversas anomalias existentes (nomeadamente, fissuras estruturais bem visíveis do exterior, substituição de janelas, funcionamento dos carreteis). Carece da instalação do sistema CCTV e é urgente a contratação de segurança e a instalação de pórtico detetor de metais. O edifício dispõe de duas salas de audiências.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 103,33% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 25.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 512 (Pendentes a 01.04.2025: 544)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 126,29% Pendentes a 01.01.2025: 1025 (Pendentes a 01.04.2025: 1062)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 750 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 775 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 757 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 956
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Carência de oficiais de justiça.		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE — Categorização: JLG11A

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da MARINHA GRANDE — Categorização: JLG11A

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos		
	Situações a alterar	Reforço do quadro de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta (CCTV e pórtico detetor de metais) e melhoria das condições de conservação do edifício. Existência de funcionário de segurança.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício, dos equipamentos e meios humanos de segurança em falta (CCTV, pórtico detetor de metais e funcionário de segurança) e realização das obras de restauro e melhoramento necessárias.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ — Categorização: JLG11A

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nª de Oficiais de Justiça: 3	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	Edifício totalmente desadequado para albergar serviços de um Tribunal Judicial, sem o mínimo de condições de conforto e mesmo de salubridade. Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização. Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno. Existe apenas uma cela, totalmente desadequada. Não tem funcionário afeto à segurança, nem pórtico detetor de metais. É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiência. Há dificuldade de estacionamento nas suas imediações.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 105,58% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 241 (Pendentes a 01.04.2025: 265)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 130,77% Pendentes a 01.01.2025: 482 (Pendentes a 01.04.2025: 471)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 269 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 284 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 273 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 357
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Manifesta carência de oficiais de justiça, sendo que só se tem logrado alcançar resultados positivos ao nível do serviço da sua secretaria porque esta está a ser auxiliada, mediante a prática de atos à distância, pelos oficiais de justiça do Juízo Local Criminal de Alcobaça.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ		Categorização: JLG11A
Objetivos Quantitativos	**OBJETIVOS (resultados a obter)**	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de audiências prévias e processos urgentes e outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: Procedimentos Cautelares; Processos com arguidos presos/detidos; Processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA da NAZARÉ		Categorização: JLG11A
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Instalação do juízo num edifício condigno, com condições conformes ao acima assinalado ao nível dos meios previstos, quanto a instalações e outros, aqui englobando, além do próprio edifício e equipamentos deste, a contratação de serviço de segurança. Reforço do quadro de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária.
	Meios a afetar	Mudança de instalação do juízo para o edifício da Pederneira, propriedade do Município, desde há muito prevista e cujas obras de readaptação deviam ter sido concluídas no ano de 2024. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Aumento do seu quadro de oficiais de justiça e efetiva colocação, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis.
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE — Categorização: JLG11A

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça necessários: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 (desde janeiro de 2025) Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O edifício necessita de algumas obras de melhoramento. Não dispõe de sistema AVAC ou de qualquer outro tipo de climatização, nem de sistema CCTV. São necessárias obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e salas de audiências. O edifício dispõe de duas salas de audiências, uma delas desativada. Estão em curso as diligências necessárias à sua reativação, nomeadamente, para a colocação dos equipamentos em falta para o efeito.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 77,20% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 11.04.2025 Pendentes a 01.01.2025: 361 (Pendentes a 01.04.2025: 344)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 68,48% Pendentes a 01.01.2025: 725 (Pendentes a 01.04.2025: 697)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 465 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 359 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 479 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 328

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. O juízo encontra-se com uma pendência claramente elevada, tendo atingido, nos últimos anos, taxas de resolução muito negativas. Carece, assim, da afetação permanente de dois juízes, enquanto não for possível normalizar o seu serviço e reduzir o volume de processos pendentes. Há uma patente e incompreensível carência de oficiais de justiça aí colocados pela DGAJ - apenas dois, estando em falta, nomeadamente, a colocação de escrivão de direito e de escrivão adjunto -, que, em face do estado caótico da secretaria, foi colmada através da recolocação de três oficiais de justiça afetos a outros núcleos (desfalcando estes), nomeadamente da escrivã adjunta nomeada como escrivã de direito em regime de substituição.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE — Categorização: JLG11A

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Audiências prévias a não mais de 1 mês e outras outras diligências a não mais de 2 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: Procedimentos cautelares; Processos com arguidos presos/detidos; Processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA de PENICHE		Categorização: JLG11A
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Reforço do quadro de juízes e de oficiais de justiça. Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; instalação dos equipamentos em falta (AVAC e CCTV) realização das obras de melhoramento e das respeitantes às condições de acessibilidade.
	Meios a afetar	Efetiva colocação no juízo de juiz auxiliar de reforço do quadro, a fim de que o seu serviço seja assegurado, de forma estável, por dois juízes. Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, no juízo, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivão de direito e de escrivão adjunto). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação urgente dos sistemas AVAC e CCTV e realização de obras de melhoramento (aqui incluídas as respeitantes à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida).
OBSERVAÇÕES		

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL — Categorização: JC6

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz. Falta dos equipamentos informáticos na sala de audição de menores (situação com resolução prevista nos próximos meses).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma sala de audiência afeta unicamente ao juízo. O espaço de estacionamento existente é claramente deficitário.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 114,70% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 19.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 174 (Pendentes a 01.04.2025: 171)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 160,83% Pendentes a 01.01.2025: 573 (Pendentes a 01.04.2025: 552)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 347 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 398 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 411 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 661
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL		Categorização: JC6
Objetivos Quantitativos		
	OBJETIVOS (resultados a obter)	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses. Marcação de audiências prévias em ações declarativas a não mais de 30 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO de FAMÍLIA e MENORES de POMBAL — Categorização: JC6

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Disponibilização de mais espaços de estacionamento.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutenção e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL — Categorização: JLCIV7

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 9	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma única sala de audiência afeta aos seus dois juízes, o que impede a intensificação dos agendamentos, sempre que o volume de serviço o justifica. O espaço de estacionamento é claramente deficitário.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 92,48% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 24.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 521 (Pendentes a 01.04.2025: 515)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 91,71% Pendentes a 01.01.2025: 708 (Pendentes a 01.04.2025: 772)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 585 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 541 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 615 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 564
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Ansião (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL — Categorização: JLCIV7

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias em ações declarativas e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies - processos urgentes.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de POMBAL — **Categorização: JLCIV7**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos		
	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Colocação no núcleo de Pombal de mais oficiais de justiça. Disponibilização de mais espaços de estacionamento. Repensar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Ansião.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutenção e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL — Categorização: JLCR3

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 10	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências e na sala de audição de menores; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 2 Nº de Oficiais de Justiça: 8	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O juízo encontra-se instalado em Palácio da Justiça muito antigo e a carecer de obras de restauração e melhoramento profundas, assim como de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiências, para pessoas com mobilidade reduzida (aqui se remetendo para referido, a tal respeito, no relatório anual). Dispõe de uma única sala de audiência afeta aos seus dois juízes, o que impede a intensificação dos agendamentos, sempre que o volume de serviço o justifica. O espaço de estacionamento é claramente deficitário.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 118,80% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 20.02.2025 Pendentes a 01.01.2025: 197 (Pendentes a 01.04.2025: 199)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 125,46% Pendentes a 01.01.2025: 881 (Pendentes a 01.04.2025: 888)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 484 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 575 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 487 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 611
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos meios existentes quanto a recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acrescem: - Ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. - Necessidade de assegurar o serviço junto do Juízo de Proximidade de Ansião (dispêndio de tempo e custos monetários a tal subjacentes, sem que daí resulte uma mais-valia significativa para os utentes da justiça).		

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL — Categorização: JLCR3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 3 meses.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de POMBAL — Categorização: JLCR3

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos equipamentos em falta e melhoria das condições de conservação e de acessibilidade do edifício. Colocação no núcleo de Pombal de mais oficiais de justiça. Disponibilização de mais espaços de estacionamento. Repensar a pertinência da manutenção do Juízo de Proximidade de Ansião.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Instalação, no edifício existente, dos equipamentos em falta e realização das obras necessárias, designadamente, de restauro, de manutençâo e para dar observâncias às normas legais que regem as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Criação de melhores condições de estacionamento nas imediações.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS — Categorização: JLCIV7

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz.	O Palácio da Justiça carece de diversas obras de restauro e melhoramento, nas quais se englobam as obras necessárias para cumprimento nas normas de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida (que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência). Falta instalar os sistemas SADIR, SACA, CCTV, contra incêndios e botões de pânico. Não dispõe de serviço de segurança, nem de pórtico detetor de metais.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024: 98,35% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 05.03.2025 Pendentes a 01.01.2025: 214 (Pendentes a 01.04.2025: 230)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 107,26% Pendentes a 01.01.2025: 289 (Pendentes a 01.04.2025: 335)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 303 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 298 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 303 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 325
Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da secretaria.		

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS		Categorização: JLCIV7
Objetivos Quantitativos	**OBJETIVOS (resultados a obter)**	**INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)**
	Manutenção e, se possive,l redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
	Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
	Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2022.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CÍVEL de PORTO DE MÓS — Categorização: JLCIV7

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	
Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos sistemas e equipamentos em falta; garantia de condições de segurança; realização das obras necessárias. Reforço do número de oficiais de justiça.
Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização de obras de melhoramento das condições de trabalho e de acessibilidade. Instalação dos sistemas contra incêndios, SADIR, SACA, CCTV e botões de pânico. Contratação urgente de serviço de segurança e colocação de pórtico detetor de metais.

OBSERVAÇÕES

ANO 2025

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS — Categorização: JLCR3

Análise da realidade do JUÍZO	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 5	Equipamentos informáticos atuais e eficientes, quer para magistrados e funcionários, quer na sala de audiências; melhoramento do sistema Citius; software moderno e rede judiciária capaz de proporcionar velocidade na transmissão de dados.	Edifício adequado a albergar os serviços do tribunal, em bom estado de conservação e salubridade, que cumpra os normativos legais respeitante às regras de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida; salas de audiências em número adequado e com a dimensão suficiente para as necessidades do serviço; sistemas AVAC e respetiva manutenção; equipamentos (v.g., pórtico detetor de metais, CCTV, alarme, botão de pânico) e funcionários afetos à segurança; manutenção regular e reparação atempada dos equipamentos e instalações; existência de estacionamento, nas imediações, para magistrados, funcionários, advogados e utentes.
Meios existentes	Nº de Magistrados Judiciais : 1 Nº de Oficiais de Justiça: 4	Computadores – quer de magistrados, quer de funcionários – antigos, lentos e obsoletos, carecendo de substituição, o mesmo sucedendo em relação ao restantes equipamento informático (periféricos) dos gabinetes e das secretarias. Falta de qualidade e eficiência ao nível da rede informática da justiça; falhas do sistema Citius (dificuldades pontuais de funcionamento) e ausência de funcionalidades com vista a torná-lo mais rápido e eficaz (exemplificando-se, a par de muitos outros constrangimentos, a ausência de acesso, na plataforma dos magistrados, à funcionalidade do registo de objetos – disponível nas secretarias -, que seria de extrema utilidade, nomeadamente, aquando da elaboração da sentença na jurisdição criminal).	O Palácio da Justiça carece de diversas obras de restauro e melhoramento, nas quais se englobam as obras necessárias para cumprimento nas normas de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida (que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência). Falta instalar os sistemas SADIR, SACA, CCTV, contra incêndios e botões de pânico. Não dispõe de serviço de segurança, nem de pórtico detetor de metais.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	Taxa de Resolução no ano de 2024:105,94% Dilação do agendamento a 31.12.2024: 23.01.2025 Pendentes a 01.01.2025: 50 (Pendentes a 01.04.2025: 67)	Taxa de Resolução no ano de 2024: 116,36% Pendentes a 01.01.2025: 405 (Pendentes a 01.04.2025: 414)	Estatística Oficial - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 219 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 232 Estatística de Secretaria - Entrados - 01.01.2024 a 31.12.2024: 220 - Findos - 01.01.2024 a 31.12.2024: 256

	Constrangimentos	Os constrangimentos assinalados ao nível dos recursos materiais e tecnológicos, instalações e outros, a que acresce a ausência da disponibilização de ferramentas de inteligência artificial seguras - ou seja, dentro da rede judiciária e sem recurso a servidores externos - adequadas a promover a celeridade e eficácia do serviço do juiz. Há, ainda, que assinalar a carência de recursos humanos ao nível da secretaria.

COMARCA de LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS — Categorização: JLCR3

Objetivos Quantitativos

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Manutenção e, se possivel, redução da pendência oficial e da secretaria.	Taxa de resolução, se possível, não inferior a 101% - (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius).
Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/70 dias.	Número total de agendamentos que excedam os prazos a considerar / número total de agendamentos. (Avaliação a realizar nas monotorizações quadrimestrais, confrontando dados recolhidos do sistema citius com a informação do Escrivão).
Redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	Número de adiamentos imputáveis ao Tribunal - (Informação quadrimestral do Escrivão ao Gabinete de Apoio à Gestão e o motivo dos adiamentos).
Não aumento e, se possível, redução da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	Evolução da diferença entre a estatística oficial e de secretaria - (Análise estatística quadrimestral da proporção, com referência ao indicador de medida, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias - (Monitorização trimestral, com base na informação do Escrivão sobre se o prazo de 90 dias está a ser cumprido, a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	Número de atos com atraso (no final, face ao inicial) - (Monotorização trimestral, através do sistema informático a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção dos processos para correição nos prazos.	Número de processos que excedem o prazo para correição superior a 10 dias - (Monotorização trimestral, com base na informação do Escrivão e consulta do sistema CITIUS,a realizar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	Número de processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística - (Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória, a realizar pelo Gabinete de Apoio).

Objetivos Qualitativos	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	Priorização dos processos mais antigos.	Pendências inicial e final de processos da categoria a prioriozar - (Análise estatística quadrimestral, a verificar pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	Número de prescrições imputáveis ao Tribunal. (Comunição mensal obrigatório do Escrivão ao Juiz Presidente. Tratamento pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Digitalização integral dos processos.	Verificação do cumprimentos das normas legais aplicáveis, aquando da realização das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual.
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo; - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	Pendências inicial e final dos processos da especie (Análise da estatistica quadrimestral com referência à especie a recolher pelo Gabinete de Apoio à Gestão).
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos e cumprimentos das comunicações legais.	Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, mediante informações a prestar pelo Escrivão, a solicitação do Juiz Presidente ou do Administrador Judiciário.
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no CITIUS	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.
	Controlo das Cartas Rogatórias	Cumprimento no prazo fixado pelo Juiz, ou no prazo de 3 meses (Monitorização semestral, aquando das reuniões de preparação dos relatórios semestral e anual).
	Uso da ferramenta do CITIUS "seguimento do processo".	Monitorização semestreal, a realizar no âmbito das reuniões preparatórias dos relatórios semestral e anual; se necessário, monitorização mais regular, com base na informação do Escrivão e verificação por amostra pelo Gabinete de Apoio à Gestão.

COMARCA de LEIRIA		
JUÍZO LOCAL CRIMINAL de PORTO de MÓS		Categorização: JLCR3
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Modernização e melhoramento dos meios informáticos (hardware e software) e da rede judiciária; fornecimento dos sistemas e equipamentos em falta; garantia de condições de segurança; realização das obras necessárias. Reforço do número de oficiais de justiça.
	Meios a afetar	Disponibilização de software moderno e adequado a agilizar o trabalho dos magistrados e funcionários. Colocação efetiva, na comarca, de mais oficiais de justiça (nomeadamente, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos). Fornecimento de novos computadores e respetivos periféricos para os magistrados e para a secretaria; melhoramento do sistema Citius (por forma a torná-lo mais eficiente para o utilizador) - designadamente, sendo criadas novas funcionalidades e transformados todos os modelos-base nele existentes (em formato pdf, que geram entropias frequentes no trabalho dos oficiais de justiça) em documentos editáveis. Realização de obras de melhoramento das condições de trabalho e de acessibilidade. Instalação dos sistemas contra incêndios, SADIR, SACA, CCTV e botões de pânico. Contratação urgente de serviço de segurança e colocação de pórtico detetor de metais.
OBSERVAÇÕES		

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Cível de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	45	89	104	30	62	89	93	56
Acções Especiais	18	40	38	20	36	40	48	26
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	80	95	104	71	117	95	92	120
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	1	0	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	25	25	0	1	25	26	0
Inventários	49	16	12	53	61	16	16	61
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	9	9	0	5	9	13	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	8	5	12	1	13	5	13	5
Outros Processos (mapa oficial)	1	82	78	5	3	82	78	7
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	10	60	57	13	17	60	62	15
Total	**214**	**425**	**445**	**194**	**319**	**425**	**446**	**294**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	15	69	58	26	38	69	47	60
Execução (Agente de Execução)	2	1	0	3	4	1	2	3
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**17**	**73**	**60**	**30**	**42**	**73**	**51**	**64**

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	26	108	100	34	185	108	106	187
Processos Sumários	1	71	72	0	75	71	58	87
Processos Sumaríssimos	5	15	20	0	51	15	40	26
Processo Abreviados e Outros	2	27	29	0	43	27	20	50
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	20	22	0	21	20	27	14
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	18	21	0	10	18	23	5
Deprecadas Distribuídas	0	4	4	0	0	4	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	32	33	0	2	32	33	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**39**	**295**	**301**	**34**	**387**	**295**	**311**	**370**

Entrada no. 2026/05054
2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumarissimas	41	76	80	37	36	81	74	43	77	157	154	80
Acções Especiais	48	51	65	34	56	48	59	45	104	99	124	79
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	77	66	75	68	75	65	59	81	152	131	134	149
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	2	1	0	1	1	0	3	1	3	1
Execução (Agente de Execução)	2	1	2	1	0	1	0	1	2	2	2	2
Inventários	66	20	27	59	75	19	33	61	141	39	60	120
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	9	9	0	0	9	8	1	0	18	17	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	1	1	2	0	1	2	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	2
Outros Processos (mapa oficial)	3	75	74	4	5	80	82	3	8	155	156	7
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	1	1	2	0	1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	26	19	10	29	32	45	16	32	58	64	26
Total	**245**	**326**	**355**	**216**	**279**	**338**	**365**	**252**	**524**	**664**	**720**	**468**

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 1				Juiz 2				Juízo Local Cível de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumarissimas	73	76	95	54	47	81	75	53	120	157	170	107
Acções Especiais	116	52	116	52	80	48	60	68	196	100	176	120
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	114	66	81	99	99	65	63	101	213	131	144	200
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	2	1	0	1	1	0	3	1	3	1
Execução (Agente de Execução)	3	1	3	1	0	1	0	1	3	2	3	2
Inventários	79	20	30	69	87	19	35	71	166	39	65	140
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	9	8	2	4	9	8	5	5	18	16	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	2	1	3	0	3	2	5	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	0	1	2	0	0	2	3	0	0	3
Outros Processos (mapa oficial)	5	75	76	4	8	80	84	4	13	155	160	8
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	1	1	2	0	1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	26	16	12	31	32	41	22	33	58	57	34
Total	**400**	**327**	**431**	**296**	**364**	**338**	**374**	**328**	**764**	**665**	**805**	**624**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 1				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 2				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	19	125	77	67	15	120	86	49	34	245	163	116
Execução (Agente de Execução)	7	2	2	7	2	2	3	1	9	4	5	8
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	1	0	2	0	1	1	0	1	2	1	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	**27**	**132**	**80**	**79**	**17**	**123**	**90**	**50**	**44**	**255**	**170**	**129**

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 1				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 2				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	25	125	63	87	23	121	70	74	48	246	133	161
Execução (Agente de Execução)	9	2	3	8	3	2	2	3	12	4	5	11
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	1	0	2	0	1	0	1	1	2	0	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	**35**	**132**	**67**	**100**	**26**	**124**	**72**	**78**	**61**	**256**	**139**	**178**

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Penal – Juiz 1				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Penal – Juiz 2				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística Oficial - Justiça Penal – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	63	66	73	56	55	63	75	43	118	129	148	99
Processos Sumários	3	72	74	1	1	69	68	2	4	141	142	3
Processos Sumaríssimos	3	16	15	4	2	12	14	0	5	28	29	4
Processo Abreviados e Outros	4	10	9	5	1	11	6	6	5	21	15	11
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	52	54	6	4	50	51	3	12	102	105	9
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	3	5	8	0	2	8	7	3	5	13	15	3
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	7	5	5	3	3	4	2	6	10	9	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**1**	**0**	1	**0**	**1**	**0**	1	**0**
Total	**87**	**230**	**240**	**77**	**70**	**217**	**228**	**59**	**157**	**447**	**468**	**136**

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Juiz 1				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Juiz 2				Juízo Local Crime de Pombal – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	252	69	104	217	235	63	116	182	487	132	220	399
Processos Sumários	90	74	62	102	93	70	70	93	183	144	132	195
Processos Sumaríssimos	23	16	15	24	14	12	13	13	37	28	28	37
Processo Abreviados e Outros	36	10	18	28	29	11	19	21	65	21	37	49
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	16	52	31	37	20	50	38	32	36	102	69	69
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	10	5	7	8	20	8	15	13	30	13	22	21
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	7	5	5	6	3	7	2	9	10	12	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**1**	**0**	1	**0**	**1**	**0**	1	**0**
Total	**430**	**235**	**244**	**421**	**419**	**218**	**281**	**356**	**849**	**453**	**525**	**777**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	4	3	2	6	4	4	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	7	5	10	2	13	5	10	8
Divórcios e Separações	14	64	59	19	85	68	88	65
Execução (Oficial de Justiça)	2	5	3	4	12	6	12	6
Execução (Agente de Execução)	8	3	2	9	10	3	4	9
Inventários	76	15	32	59	128	15	54	89
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	2	1	3	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	2	0	12	3	13	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1	1	2	2	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	1	1	1	4	1	4	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	4	3	2	8	4	7	4
Total	**110**	**107**	**117**	**100**	**281**	**113**	**201**	**192**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	20	80	76	24	141	85	146	79
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	26	81	84	23	253	89	181	152
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	2	0	2	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	2	2	0	0	2	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	1	1	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	1	2	2	1	4	2	3	3
Processos Tutelares Comuns	2	8	9	1	9	9	10	8
Processos de Promoção e Protecção	24	80	92	12	103	84	94	93
Processos Tutelares Educativos	0	3	3	0	0	3	1	2
Outros Processos	**0**	**3**	2	**1**	**6**	**3**	5	**4**
Total	**73**	**260**	**271**	**62**	**519**	**278**	**446**	**341**

Entrada no. 2026/05054
2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Execução de Ansião											
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	20	14	18	16	19	11	18	12	39	25	36	28
Execução (Agente de Execução)	2549	1107	1258	2398	2604	1100	1224	2480	5153	2207	2482	4878
Inventários	0	4	1	3	3	0	1	2	3	4	2	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	39	90	96	33	69	74	83	60	108	164	179	93
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	19	40	44	15	14	48	42	20	33	88	86	35
Embargos de Terceiro	4	3	7	0	6	5	3	8	10	8	10	8
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	27	43	54	16	22	56	59	19	49	99	113	35
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	6	9	3	3	9	8	4	9	15	17	7
Total	**2664**	**1308**	**1488**	**2484**	**2740**	**1304**	**1439**	**2605**	**5404**	**2612**	**2927**	**5089**

Espécie	Juízo de Execução de Ansião											
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	4	0	4	0	0	0	0	0	4	0	4	0
Acções Sumárias	2	0	2	0	0	1	1	0	2	1	3	0
Acções Sumaríssimas	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	2	1	3	0	0	0	0	0	2	1	3	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	33	14	27	20	24	11	21	14	57	25	48	34
Execução (Agente de Execução)	2826	1121	1340	2607	2883	1124	1287	2720	5709	2245	2627	5327
Inventários	1	4	2	3	3	0	1	2	4	4	3	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Providências Cautelares	3	0	3	0	0	0	0	0	3	0	3	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	59	90	97	52	93	74	85	82	152	164	182	134
Liquidações	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	32	41	51	22	18	50	36	32	50	91	87	54
Embargos de Terceiro	6	3	8	1	7	5	4	8	13	8	12	9
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	39	44	61	22	37	56	64	29	76	100	125	51
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	6	10	3	3	9	8	4	10	15	18	7
Total	**3018**	**1324**	**1612**	**2730**	**3068**	**1330**	**1507**	**2891**	**6086**	**2654**	**3119**	**5621**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	35	35	54	16	63	35	68	30
Acções Especiais	66	52	89	29	109	54	113	50
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	52	39	32	59	70	39	34	75
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	38	68	57	49	47	68	62	53
Execução (Agente de Execução)	2	6	7	1	3	6	8	1
Inventários	47	8	8	47	56	9	11	54
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	2	3	1	2	2	1	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	7	41	39	9	9	41	17	33
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	19	20	35	4	27	20	38	9
Total	**269**	**274**	**328**	**215**	**387**	**277**	**356**	**308**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	76	131	130	77	236	134	112	258
Processos Sumários	1	42	41	2	55	43	44	54
Processos Sumaríssimos	6	31	26	11	20	31	10	41
Processo Abreviados e Outros	8	21	20	9	37	21	14	44
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	21	23	6	17	22	19	20
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	4	8	12	0	8	8	13	3
Deprecadas Distribuídas	1	3	3	1	1	3	3	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	3	0	3	2	3	2	3
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**104**	**260**	**255**	**109**	**376**	**265**	**217**	**424**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	23	35	33	25	42	35	44	33
Acções Especiais	28	24	23	29	49	26	31	44
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	67	35	33	69	77	35	22	90
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	18	34	36	16	30	34	45	19
Execução (Agente de Execução)	2	0	2	0	4	0	4	0
Inventários	37	10	6	41	38	10	4	44
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	7	6	2	6	7	6	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	0	2	2	1	1	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	2	1	1	2	2	1	1	2
Outros Processos (mapa oficial)	4	51	46	9	4	51	44	11
Deprecadas Distribuídas	1	10	11	0	1	10	11	0
Outras Deprecadas	0	4	3	1	0	4	3	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	22	15	13	8	22	11	19
Total	**190**	**234**	**215**	**209**	**263**	**236**	**227**	**272**

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	46	59	67	38	167	62	79	150
Processos Sumários	1	27	27	1	42	27	28	41
Processos Sumaríssimos	1	14	13	2	11	14	8	17
Processo Abreviados e Outros	1	6	7	0	15	6	7	14
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	11	6	7	6	11	5	12
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	12	14	0	7	12	8	11
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	1	1	0
Total	**53**	**130**	**135**	**48**	**248**	**133**	**136**	**245**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	24	62	49	37	23	66	51	38	47	128	100	75
Acções Especiais	22	26	38	10	22	26	33	15	44	52	71	25
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	29	38	40	27	46	32	40	38	75	70	80	65
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	77	154	114	117	86	143	103	126	163	297	217	243
Execução (Agente de Execução)	1	2	2	1	2	5	4	3	3	7	6	4
Inventários	20	11	6	25	27	10	6	31	47	21	12	56
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	8	9	1	2	6	7	1	4	14	16	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	5	3	2	0	2	0	2	0	7	3	4
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	3	2	1	0	3	2	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	3	29	29	3	2	29	28	3	5	58	57	6
Deprecadas Distribuidas	0	5	3	2	0	4	1	3	0	9	4	5
Outras Deprecadas	0	2	2	0	0	4	3	1	0	6	5	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	4	1	1	5	4	2	1	10	8	3
Total	**178**	**347**	**299**	**226**	**211**	**337**	**284**	**264**	**389**	**684**	**583**	**490**

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Secretaria - Justiça Cível								Estatística Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	36	62	49	49	41	66	55	52	77	128	104	101
Acções Especiais	32	26	39	19	32	27	33	26	64	53	72	45
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	51	38	47	42	57	32	27	62	108	70	74	104
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	78	154	113	119	88	143	105	126	166	297	218	245
Execução (Agente de Execução)	2	2	2	2	2	5	3	4	4	7	5	6
Inventários	26	11	7	30	29	10	4	35	55	21	11	65
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	8	5	5	2	6	5	3	4	14	10	8
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Executado (2013)	0	5	1	4	0	2	0	2	0	7	1	6
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	0	3	0	3	1	3	1	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	4	29	29	4	2	29	27	4	6	58	56	8
Deprecadas Distribuidas	0	5	3	2	0	4	1	3	0	9	4	5
Outras Deprecadas	0	2	2	0	0	4	3	1	0	6	5	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	0	5	1	5	3	3	1	10	3	8
Total	**233**	**347**	**299**	**281**	**254**	**338**	**267**	**325**	**487**	**685**	**566**	**606**

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Oficial - Justiça Penal								Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	53	80	75	58	72	79	78	73	125	159	153	131
Processos Sumários	0	20	20	0	0	18	18	0	0	38	38	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Processo Abreviados e Outros	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	24	22	2	4	22	23	3	4	46	45	5
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	10	9	1	4	9	9	4	4	19	18	5
Deprecadas Distribuidas	0	2	2	0	0	3	2	1	0	5	4	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	1	1	2	0	1	2	2	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**54**	**137**	**128**	**63**	**81**	**133**	**133**	**81**	**135**	**270**	**261**	**144**

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande											
	Estatística Secretaria - Justiça Penal								Estatística Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	217	84	72	229	243	80	72	250	460	164	144	479
Processos Sumários	36	20	14	42	34	18	15	37	70	38	29	79
Processos Sumaríssimos	3	0	2	1	3	1	2	2	6	1	4	3
Processo Abreviados e Outros	2	0	0	2	4	1	1	4	6	1	1	6
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	24	21	5	10	22	25	7	12	46	46	12
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	5	10	1	14	6	9	5	10	11	19	6	24
Deprecadas Distribuidas	0	2	2	0	0	3	2	1	0	5	4	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	0	1	2	1	3	0	2	2	3	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Total	**265**	**141**	**112**	**294**	**302**	**135**	**125**	**311**	**567**	**276**	**237**	**605**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo de Família e Menores de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	8	11	1	6	6	7	5	10	14	18	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	7	8	7	8	6	6	7	5	13	14	14	13
Divórcios e Separações	18	65	63	20	34	61	60	35	52	126	123	55
Execução (Oficial de Justiça)	8	10	4	14	12	6	5	13	20	16	9	27
Execução (Agente de Execução)	15	4	6	13	19	4	6	17	34	8	12	30
Inventários	69	36	34	71	102	27	21	108	171	63	55	179
Inventários (Lei 23/2013)	1	2	3	0	0	0	0	0	1	2	3	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	9	9	2	0	4	2	2	2	13	11	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	3	0	3	0	2	2	0	4	5	2	3	4
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	2	1	2	2	0	1	1	3	2	2	3
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	12	10	4	4	5	3	6	6	17	13	10
Deprecadas Distribuídas	1	2	1	2	1	3	3	1	2	5	4	3
Outras Deprecadas	0	3	1	2	0	2	1	1	0	5	2	3
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	4	3	5	2	4	3	5	2
Total	**132**	**162**	**154**	**140**	**194**	**129**	**121**	**202**	**326**	**291**	**275**	**342**

Juízo de Família e Menores de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	3	0	2	1	1	0	0	1	4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	8	8	12	4	8	6	8	6	16	14	20	10
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	10	8	6	12	11	6	8	9	21	14	14	21
Divórcios e Separações	46	66	76	35	75	62	82	55	121	128	158	90
Execução (Oficial de Justiça)	13	10	9	14	11	7	4	14	24	17	13	28
Execução (Agente de Execução)	19	4	6	17	19	4	5	18	38	8	11	35
Inventários	78	37	29	86	113	27	21	119	191	64	50	205
Inventários (Lei 23/2013)	5	2	6	1	1	0	1	0	6	2	7	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	5	9	8	6	6	4	7	3	11	13	15	9
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Embargos de Executado (2013)	3	0	2	1	3	2	1	4	6	2	3	5
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	2	1	2	2	0	1	1	3	2	2	3
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	6	12	9	8	3	5	2	6	9	17	11	14
Deprecadas Distribuídas	1	2	1	2	1	3	3	1	2	5	4	3
Outras Deprecadas	0	3	1	2	0	2	1	1	0	5	2	3
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	0	3	0	9	3	7	5	12	3	10	5
Total	**201**	**164**	**172**	**191**	**265**	**131**	**151**	**245**	**466**	**295**	**323**	**436**

Juízo de Família e Menores de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Tutelar

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	47	112	117	42	64	125	116	72	111	237	233	114
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	77	143	153	67	145	156	143	158	222	299	296	225
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	2	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	1	2	0	1	0	1	0	2	1	3	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	6	7	0	3	2	4	1	4	8	11	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	3	12	10	5	7	3	4	6	10	15	14	11
Processos Tutelares Comuns	5	11	11	5	10	16	17	9	15	27	28	14
Processos de Promoção e Protecção	64	96	140	20	82	95	146	32	146	191	286	52
Processos Tutelares Educativos	6	10	14	2	8	3	9	2	14	13	23	4
Outros Processos	0	6	6	0	1	5	4	2	1	11	10	2
Total	**204**	**399**	**461**	**142**	**323**	**406**	**446**	**283**	**527**	**805**	**907**	**425**

Juízo de Família e Menores de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	140	113	166	87	129	127	153	101	269	240	319	188
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	292	148	217	222	325	159	176	308	617	307	393	530
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	2	0
Inibições do Poder Paternal	3	0	3	0	2	0	1	1	5	0	4	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	4	1	4	1	2	0	2	0	6	1	6	1
Constituições da Adopção Plena/Restrita	2	6	8	0	3	2	4	1	5	8	12	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	10	12	14	8	10	3	6	7	20	15	20	15
Processos Tutelares Comuns	18	11	19	10	13	16	17	12	31	27	36	22
Processos de Promoção e Protecção	146	97	107	134	145	96	112	128	291	193	219	262
Processos Tutelares Educativos	12	10	18	4	12	3	9	6	24	13	27	10
Outros Processos	4	6	6	4	5	5	6	4	9	11	12	8
Total	**632**	**406**	**564**	**471**	**647**	**412**	**488**	**568**	**1279**	**818**	**1052**	**1039**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo Local Criminal de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	84	110	102	92	70	107	81	96	91	111	92	110	245	328	275	298
Execução (Agente de Execução)	10	1	3	8	7	2	2	7	6	3	3	6	23	6	8	21
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	0	3	2	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**94**	**111**	**105**	**100**	**77**	**110**	**83**	**104**	**97**	**117**	**97**	**117**	**268**	**338**	**285**	**321**

Juízo Local Criminal de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	97	110	104	103	88	107	88	107	107	111	93	125	292	328	285	335
Execução (Agente de Execução)	10	1	2	9	7	2	2	7	8	3	2	9	25	6	6	25
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	3	1	2	2	3	3	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**109**	**111**	**108**	**112**	**96**	**110**	**91**	**115**	**115**	**117**	**96**	**136**	**320**	**338**	**295**	**363**

Juízo Local Criminal de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Penal

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	81	151	154	78	96	155	157	94	84	150	152	82	261	456	463	254
Processos Sumários	1	32	32	1	0	29	29	0	2	29	31	0	3	90	92	1
Processos Sumaríssimos	0	12	8	4	0	12	10	2	2	10	9	3	2	34	27	9
Processo Abreviados e Outros	3	14	12	5	4	14	14	4	2	12	11	3	9	40	37	12
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	7	52	55	4	9	51	56	4	7	52	56	3	23	155	167	11
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	37	34	3	1	32	31	2	2	36	36	2	3	105	101	7
Deprecadas Distribuídas	1	4	4	1	2	3	4	1	0	3	3	0	3	10	11	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	9	10	0	0	8	8	0	1	4	5	0	2	21	23	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**94**	**311**	**309**	**96**	**112**	**304**	**309**	**107**	**100**	**296**	**303**	**93**	**306**	**911**	**921**	**296**

Juízo Local Criminal de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Penal

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	376	155	178	352	359	155	178	336	353	151	174	330	1088	461	530	1018
Processos Sumários	67	32	36	63	72	29	34	67	78	30	63	45	217	91	133	175
Processos Sumaríssimos	31	12	21	22	27	13	19	21	28	10	18	20	86	35	58	63
Processo Abreviados e Outros	52	14	20	46	48	14	24	38	48	12	27	33	148	40	71	117
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	26	52	54	24	21	51	49	23	27	52	41	38	74	155	144	85
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	8	37	36	9	16	32	40	8	18	36	36	17	42	105	112	34
Deprecadas Distribuídas	1	4	4	1	2	3	4	1	0	3	3	0	3	10	11	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	9	10	1	1	8	9	0	2	4	6	0	5	21	25	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**563**	**315**	**359**	**518**	**546**	**305**	**357**	**494**	**554**	**298**	**368**	**483**	**1663**	**918**	**1084**	**1495**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria Estatística Oficial - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Instruções	15	81	85	11	15	78	76	14	13	73	68	18	43	232	229	43
Actos Jurisdicionais	155	986	1110	27	166	980	1116	27	170	979	1120	23	491	2945	3346	77
Total	**170**	**1067**	**1195**	**38**	**181**	**1058**	**1192**	**41**	**183**	**1052**	**1188**	**41**	**534**	**3177**	**3575**	**120**

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria Estatística da Secretaria - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Instruções	38	81	90	29	34	78	83	25	35	73	77	31	107	232	250	85
Actos Jurisdicionais	155	987	1109	28	166	981	1116	28	170	979	1120	23	491	2947	3345	79
Total	**193**	**1068**	**1199**	**57**	**200**	**1059**	**1199**	**53**	**205**	**1052**	**1197**	**54**	**598**	**3179**	**3595**	**164**

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	0	2	2	0	0	6	5	1	2	12	11	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	8	36	40	4	2	79	67	14	7	44	37	14	17	159	144	32
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	**10**	**40**	**44**	**6**	**2**	**83**	**71**	**14**	**7**	**52**	**44**	**15**	**19**	**175**	**159**	**35**

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria Estatística Secretaria - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	0	2	2	0	0	6	5	1	2	12	11	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	9	36	41	4	2	79	67	14	8	44	38	14	19	159	146	32
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	**11**	**40**	**45**	**6**	**2**	**83**	**71**	**14**	**8**	**52**	**45**	**15**	**21**	**175**	**161**	**35**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Ações Ordinárias	11	0	0	11	1	0	0	1	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Título de Sentença)	1	0	0	1	0	2	1	1	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	2	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0
Sucessórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sucessórios (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresas/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1
Ações Declarativas - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Follheia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Operações à Penhora (Exec. Comum Art° 863°A/C.P.C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros diretos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	2	2	0	0	1	1	0
Total	13	7	7	13	11	9	8	12	13	4	3	14

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juízo 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Título de Sentença)	1	2	1	2	12	4	3	13
Execução (Agente de Execução)	0	2	2	0	0	4	4	0
Sucessórios	0	0	0	0	0	0	0	0
Sucessórios (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresas/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	0	0	1	3	1	0	4
Ações Declarativas - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Follheia	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	1	0	0	1
Operações à Penhora (Exec. Comum Art° 863°A/C.P.C)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros diretos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	2	2	0
Total	7	6	4	9	29	22	23	28

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Título de Sentença)	1	0	0	1	1	2	0	3	2	2	1	3
Execução (Agente de Execução)	0	2	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0
Sucessórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sucessórios (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresas/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	0
Ações Declarativas - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Follheia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Operações à Penhora (Exec. Comum Art° 863°A/C.P.C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros diretos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
Total	10	7	7	10	14	8	11	9	10	4	3	17

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juízo 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Ações Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Título de Sentença)	1	2	1	2	14	10	6	18
Execução (Agente de Execução)	0	2	2	0	0	5	5	0
Sucessórios	0	0	0	0	0	0	0	0
Sucessórios (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresas/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	0	0	1	3	1	0	4
Ações Declarativas - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Follheia	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	1	0	0	1
Operações à Penhora (Exec. Comum Art° 863°A/C.P.C)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros diretos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	1	3	3	1
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	5	5	0
Total	7	6	4	9	36	25	26	35

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Penal

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processos Comuns (Juiz ou Colégio)	46	45	47	45	81	46	45	82	42	44	41	45
Processos Comuns (Singular)	0	2	2	0	1	0	1	0	2	1	1	2
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos da Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (mapa oficial)	7	11	15	3	5	19	15	9	5	16	11	10
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (não constam mapa oficial)	9	15	22	2	11	33	33	11	1	30	32	3
Detalhe Entregues da Investigação (DIE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	62	73	86	52	98	97	97	102	50	111	105	60

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Penal

Espécie	Juízo 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processos Comuns (Juiz ou Colégio)	43	42	42	43	203	173	171	205
Processos Comuns (Singular)	0	0	0	0	4	3	4	3
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos da Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (mapa oficial)	4	11	11	4	21	47	43	25
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (não constam mapa oficial)	4	27	26	5	30	138	133	35
Detalhe Entregues da Investigação (DIE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	51	80	79	52	258	361	351	268

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Penal

Espécie	Juízo 1				Juízo 2				Juízo 3			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processos Comuns (Juiz ou Colégio)	274	45	49	270	211	46	42	215	227	30	29	228
Processos Comuns (Singular)	1	2	3	0	1	0	1	0	2	1	1	2
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos da Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (mapa oficial)	36	11	17	30	31	10	12	29	26	16	16	26
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (não constam mapa oficial)	9	15	23	1	22	33	33	22	12	30	30	12
Detalhe Entregues da Investigação (DIE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	320	73	92	301	265	89	88	266	267	77	76	268

Juízo Central Criminal de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Penal

Espécie	Juízo 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020	Pendentes antes de 01-01-2020	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Pendentes depois de 31-12-2020
Processos Comuns (Juiz ou Colégio)	229	42	39	232	941	173	161	953
Processos Comuns (Singular)	0	0	0	0	4	3	5	2
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos da Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (mapa oficial)	31	10	12	31	126	47	43	132
Dispensados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Dispensados	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Precedimentais (não constam mapa oficial)	4	27	26	5	84	138	135	87
Detalhe Entregues da Investigação (DIE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	274	79	88	293	1155	361	344	1174

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo Local Cível de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	97	160	160	97	82	161	160	83
Acções Especiais	29	59	49	39	34	55	43	46
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	99	134	112	121	119	135	124	130
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	32	32	0	0	27	27	0
Inventários	66	28	21	73	72	29	20	81
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	8	9	0	0	11	10	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	4	3	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	1	0	1	1	0	0	1
Outros Processos (mapa oficial)	5	80	84	1	9	78	81	6
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	0	2	1	1
Outras Deprecadas	0	3	2	1	0	2	1	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	33	31	9	5	25	26	4
Total	**305**	**541**	**504**	**342**	**322**	**529**	**496**	**385**

Juízo Local Cível de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	68	157	154	71	247	478	474	251
Acções Especiais	25	60	55	30	88	174	147	115
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	83	129	108	104	301	398	344	355
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	1	35	36	0	1	94	95	0
Inventários	65	30	24	71	203	87	65	225
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	7	5	2	1	26	24	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	1	1	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	5	4	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	1	1	0	2
Outros Processos (mapa oficial)	6	85	87	4	20	243	252	11
Deprecadas Distribuídas	0	4	2	2	1	7	5	3
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	6	4	2
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	16	15	7	18	74	72	20
Total	**254**	**525**	**488**	**291**	**881**	**1595**	**1488**	**988**

Juízo Local Cível de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	0	1	0	2	0	2	0
Acções Sumárias	2	0	2	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	145	160	171	134	132	161	169	124
Acções Especiais	67	61	67	61	59	58	53	64
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	139	136	117	158	151	137	108	180
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	32	32	0	0	27	27	0
Inventários	78	28	25	81	77	29	17	89
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	8	6	4	2	11	8	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	1	1	0	4	3	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	2	1	2	1	3	0	1	2
Outros Processos (mapa oficial)	6	80	81	5	10	78	78	10
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	0	2	1	1
Outras Deprecadas	0	3	2	1	0	2	1	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	18	33	39	12	8	25	29	4
Total	**462**	**545**	**549**	**458**	**445**	**534**	**498**	**481**

Juízo Local Cível de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	2	1	1	2	5	1	4	2
Acções Sumárias	1	0	1	0	4	0	4	0
Acções Sumaríssimas	117	157	161	113	394	478	501	371
Acções Especiais	54	66	70	50	180	185	190	175
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	118	130	113	135	408	403	338	473
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	1	35	36	0	1	94	95	0
Inventários	73	30	27	76	228	87	69	246
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	6	7	8	5	10	26	22	14
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	5	4	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	1	0	6	-1	4	3
Outros Processos (mapa oficial)	6	85	83	8	22	243	242	23
Deprecadas Distribuídas	0	4	2	2	1	7	5	3
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	4	4	2
Outros Processos (não constam mapa oficial)	10	16	18	8	36	74	86	24
Total	**389**	**533**	**522**	**400**	**1296**	**1612**	**1569**	**1339**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo do Trabalho de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31 12-2025	Pendentes antes de 01 01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31 12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31 12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	26	8	10	24	24	9	11	22	33	8	11	30	83	25	32	76
Execução (Agente de Execução)	11	9	10	10	15	8	12	11	9	13	14	8	35	30	36	29
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	1	1	1	2	3	0	0	2	1	1	1	6	5	2
Dupreadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	4	4	2	0	2	0	2	0	0	0	0	2	6	4	4
Total	**39**	**23**	**25**	**37**	**40**	**21**	**26**	**35**	**44**	**24**	**29**	**39**	**123**	**68**	**80**	**111**

Juízo do Trabalho de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	30	8	13	25	29	10	10	29	37	8	9	36	96	26	32	90
Execução (Agente de Execução)	17	9	13	13	23	8	12	19	14	13	16	11	54	30	41	43
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	2	2	1	10	2	11	1	3	2	4	1	14	6	17	3
Dupreadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	4	6	5	3	2	1	2	3	0	2	1	11	6	9	8
Total	**55**	**23**	**34**	**44**	**63**	**22**	**34**	**51**	**59**	**24**	**33**	**50**	**177**	**69**	**101**	**145**

Juízo do Trabalho de Leiria
Estatística Oficial - Justiça Laboral

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	102	204	128	178	135	202	127	210	117	198	144	171	354	604	399	559
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	94	6	58	42	95	7	65	37	92	11	62	41	281	24	185	120
Doenças Profissionais	1	2	2	1	0	2	1	1	1	1	2	0	2	5	5	2
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	3	23	20	6	4	21	15	10	3	21	16	8	10	65	51	24
Cobranças de Dívidas	3	14	13	4	3	18	16	5	2	14	13	3	8	46	42	12
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	8	13	10	11	6	6	7	7	6	6	8	4	20	25	23	22
Incidentes de Atualização de Pensão	1	15	16	0	1	12	12	1	0	8	7	1	2	35	35	2
Remições de Pensões	0	1	1	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	4	4	0
Outros Incidentes	11	26	32	5	6	20	22	4	6	27	24	9	23	73	78	18
Contratos Individuais de Trabalho	33	72	70	35	30	74	67	37	32	74	69	37	95	220	206	109
Suspensões de Despedimento	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Protecções de Segurança, Higiene e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	1	0	0	3	3	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	2	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Atuação ou Interpretação de Cláusulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	4	3	6	1	4	8	9	3	3	8	8	3	11	19	23	7
Execuções	2	1	0	3	2	0	1	1	0	0	0	0	4	1	1	4
Contra-ordenações laborais	13	35	26	22	10	36	26	20	10	35	23	22	33	106	75	64
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dupreadas Distribuídas	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	1	1	0	1	1	2	0	0	3	0	3	1	5	3	3
Total	**275**	**419**	**385**	**309**	**298**	**412**	**373**	**337**	**274**	**407**	**378**	**303**	**847**	**1238**	**1136**	**949**

Juízo do Trabalho de Leiria
Estatística da Secretaria - Justiça Laboral

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01 01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31 12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31 12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 a 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	278	207	250	235	330	204	267	267	288	198	256	230	896	609	773	732
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	189	8	115	82	214	7	143	78	191	11	121	81	594	26	379	241
Doenças Profissionais	1	2	1	2	0	2	0	2	2	1	0	3	3	5	1	7
Impugnações de despedimento colectivo	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	14	23	14	23	9	21	11	19	11	21	15	17	34	65	40	59
Cobranças de Dívidas	7	14	10	11	7	18	13	12	7	14	14	7	21	46	37	30
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	12	13	6	18	11	6	6	11	8	6	5	9	31	25	17	38
Incidentes de Atualização de Pensão	9	15	18	6	23	12	31	4	13	8	16	4	45	35	65	14
Remições de Pensões	2	1	2	1	0	3	2	1	1	0	1	0	3	4	5	2
Outros Incidentes	27	26	21	32	17	20	16	21	20	27	13	34	63	73	49	87
Contratos Individuais de Trabalho	69	72	70	71	67	74	64	77	70	74	64	80	206	220	198	228
Suspensões de Despedimento	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0
Protecções de Segurança, Higiene e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1	2	0	1	3	3	1
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	2	1	3	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	2	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Atuação ou Interpretação de Cláusulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	10	3	8	5	8	8	7	9	7	9	4	12	25	20	19	26
Execuções	3	1	1	3	3	0	0	3	0	0	0	0	6	1	1	6
Contra-ordenações laborais	28	35	22	41	27	36	25	38	31	35	18	48	86	106	65	127
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dupreadas Distribuídas	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	1	0	1	1	1	2	0	1	3	0	4	2	5	2	5
Total	**652**	**424**	**543**	**532**	**719**	**414**	**589**	**544**	**654**	**408**	**531**	**530**	**2024**	**1246**	**1662**	**1606**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Juízo Central Cível de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	2	4	1	3	1	4	0	2	2	3	1
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	136	85	92	130	142	84	72	155	129	87	77	139
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	1	14	15	0	2	3	5	0	0	8	8	0
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	16	17	0	2	14	15	1	1	13	13	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	2	2	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	14	14	2	2	10	9	3	2	7	7	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	8	10	17	1	3	8	7	4	1	8	5	5
Total	**152**	**145**	**163**	**138**	**154**	**122**	**113**	**166**	**135**	**126**	**113**	**149**

Juízo Central Cível de Leiria

Estatística Oficial - Justiça Cível

Espécie	Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	1	0	1	0	1	0	1
Acções Especiais	0	1	1	0	8	6	12	2
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	137	86	65	158	544	342	306	582
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	9	9	0	3	34	37	0
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	17	18	1	6	60	63	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	4	2	2
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	3	2	2	3	9	33	32	10
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	3	2	3	14	29	31	13
Total	**144**	**119**	**97**	**166**	**585**	**512**	**486**	**614**

Juízo Central Cível de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	4	0	2	2	2	0	1	1	4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	2	3	3	3	1	4	0	3	2	3	2
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	178	89	79	188	189	86	71	204	183	88	81	190
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	1	1	2	0	1	0	0	1
Execução (Agente de Execução)	2	14	16	0	2	3	5	0	1	8	9	0
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	18	14	5	13	14	20	7	9	13	12	10
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	2	2	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	11	14	18	7	10	10	15	5	14	7	19	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	22	10	30	2	10	8	11	7	10	5	12	6
Total	**223**	**151**	**166**	**207**	**230**	**124**	**129**	**225**	**225**	**127**	**138**	**214**

Juízo Central Cível de Leiria

Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	2	0	2	0	12	0	7	5
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	1	0	1	0	1	0	1
Acções Especiais	1	1	2	0	11	6	12	5
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	194	87	75	206	744	350	306	788
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	3	1	3	1
Execução (Agente de Execução)	0	9	9	0	5	34	39	0
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	6	17	14	9	30	62	60	31
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	4	2	2
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Art° 813° CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Art° 863°A CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	8	2	7	3	43	33	59	17
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	12	3	12	3	54	29	65	18
Total	**224**	**120**	**122**	**222**	**902**	**522**	**555**	**868**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria – Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	4	4	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	5	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	35	31	8	5	32	35	2	3	35	33	5	12	102	99	15
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	8	5	7	6	4	3	7	11	4	8	7	21	16	16	21
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
Execução (Agente de Execução)	1	3	0	4	3	3	1	5	3	2	3	2	7	8	4	11
Inventários	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	8	101	104	5	5	102	96	11	7	100	99	8	20	303	299	24
Providências Cautelares	0	2	2	0	0	3	1	2	0	2	2	0	0	7	5	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	2	0	0	2	1	1	1	3	3	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	30	72	74	28	28	76	82	22	38	73	74	37	96	221	230	87
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	3	11	11	3	5	12	12	5	6	4	9	1	14	27	32	9
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	2	3	3	2	6	1	3	4	3	5	4	4	11	9	10	10
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	3	16	11	8	3	17	15	5	2	17	11	8	8	50	37	21
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	76	73	84	65	67	81	87	61	72	80	93	59	215	234	264	185
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	4	2	1	2	2	1	0	3	1	2	1	11	7	5
Total	**132**	**337**	**336**	**133**	**130**	**335**	**340**	**125**	**145**	**328**	**339**	**134**	**407**	**1000**	**1015**	**392**

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria – Estatística Secretaria - Justiça Cível												Juízo do Comércio de Leiria – Estatística Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	4	4	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	5	4	1
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	16	35	35	16	13	32	33	12	15	35	35	15	44	102	103	43
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	5	8	3	10	8	4	3	9	17	4	11	10	30	16	17	29
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	2	2	0	1	0	0	1	3	0	0	3	4	2	2	4
Execução (Agente de Execução)	3	3	0	6	4	3	1	6	7	2	4	5	14	8	5	17
Inventários	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	338	103	95	346	373	103	101	375	361	101	135	327	1072	307	331	1048
Providências Cautelares	1	2	1	2	0	3	0	3	1	3	2	2	2	8	3	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2	1	1	1	3	2	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2
Reclamações de Créditos-(CIRE)	68	72	89	51	61	78	76	63	69	73	75	67	198	223	240	181
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	6	11	9	8	9	12	13	8	9	4	9	4	24	27	31	20
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	3	3	1	5	7	1	2	6	3	5	3	5	13	9	6	16
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	14	17	14	17	20	17	24	13	10	17	16	11	44	51	54	41
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	94	73	91	76	99	83	97	85	98	80	109	69	291	236	297	230
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	6	2	4	3	2	4	1	3	3	4	2	6	11	10	7
Total	**549**	**340**	**346**	**543**	**599**	**340**	**355**	**584**	**599**	**330**	**406**	**523**	**1747**	**1010**	**1107**	**1650**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	6	33	24	15	10	33	22	21
Acções Especiais	21	41	31	31	41	42	39	44
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	40	31	38	33	55	31	42	44
Divórcios e Separações	1	7	6	2	2	7	3	6
Execução (Oficial de Justiça)	5	15	12	8	10	15	15	10
Execução (Agente de Execução)	6	2	4	4	7	2	5	4
Inventários	40	13	16	37	50	13	22	41
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	5	7	0	4	5	4	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	4	92	92	4	6	92	92	6
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	23	17	12	38	23	9	52
Total	**131**	**265**	**249**	**147**	**224**	**266**	**254**	**236**

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	13	21	22	12	66	22	30	58
Processos Sumários	0	25	25	0	18	25	17	26
Processos Sumaríssimos	0	3	3	0	1	3	2	2
Processo Abreviados e Outros	0	4	4	0	8	4	3	9
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	11	13	1	7	11	13	5
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	4	4	2	7	4	4	7
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**18**	**68**	**71**	**15**	**107**	**69**	**69**	**107**

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	0	14	12	2	7	14	13	7
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	5	16	16	5	17	17	17	17
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	0	1	0	1	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	1	0	1	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Tutelares Comuns	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos de Promoção e Protecção	4	6	8	2	10	7	7	10
Processos Tutelares Educativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9**	**37**	**36**	**10**	**35**	**39**	**38**	**35**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 1				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Cível – Juiz 2				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	24	54	37	41	26	62	45	43	50	116	82	84
Execução (Agente de Execução)	11	2	5	8	6	3	3	6	17	5	8	14
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Deprecadas Distribuidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	**36**	**58**	**44**	**50**	**32**	**67**	**49**	**50**	**68**	**125**	**93**	**100**

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 1				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Juiz 2				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Cível – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	26	54	32	48	27	62	40	49	53	116	72	97
Execução (Agente de Execução)	12	2	5	9	6	3	3	6	18	5	8	15
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	2	1	1	2	2	1	1	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Deprecadas Distribuidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	**39**	**58**	**39**	**58**	**35**	**67**	**44**	**58**	**74**	**125**	**83**	**116**

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Penal – Juiz 1				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Penal – Juiz 2				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística Oficial - Justiça Penal – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	153	99	138	114	167	96	160	103	320	195	298	217
Processos Sumários	0	42	42	0	2	42	42	2	2	84	84	2
Processos Sumarissimos	0	0	0	0	1	2	2	1	1	2	2	1
Processo Abreviados e Outros	4	15	13	6	5	16	17	4	9	31	30	10
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	6	14	12	8	4	14	16	2	10	28	28	10
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	4	20	21	3	2	19	17	4	6	39	38	7
Deprecadas Distribuidas	1	4	5	0	0	2	2	0	1	6	7	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	0	3	0	2	5	4	3	5	5	7	3
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**171**	**194**	**234**	**131**	**183**	**196**	**260**	**119**	**354**	**390**	**494**	**250**

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Juiz 1				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Juiz 2				Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Estatística da Secretaria - Justiça Penal – Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	395	103	167	331	429	96	161	364	824	199	328	695
Processos Sumários	55	43	37	61	58	43	40	61	113	86	77	122
Processos Sumarissimos	16	0	11	5	14	2	11	5	30	2	22	10
Processo Abreviados e Outros	54	15	27	42	49	16	24	41	103	31	51	83
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	13	14	15	12	12	14	16	10	25	28	31	22
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	8	20	20	8	9	19	17	11	17	39	37	19
Deprecadas Distribuidas	1	4	5	0	0	2	2	0	1	6	7	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	4	0	4	0	5	5	6	4	9	5	10	4
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**546**	**199**	**286**	**459**	**576**	**197**	**277**	**496**	**1122**	**396**	**563**	**955**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	3	0	1	2	4	0	1	3
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	108	193	195	106	169	193	194	168
Acções Especiais	80	146	120	106	134	153	130	156
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	150	134	127	157	210	136	110	236
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	2	17	19	0	2	17	19	0
Inventários	103	27	21	109	116	27	18	125
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	4	0	4	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	7	19	22	4	19	19	23	15
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	1	0	1	1	1	0	2
Outros Processos (mapa oficial)	10	189	189	10	21	189	194	16
Deprecadas Distribuídas	2	4	4	2	2	4	4	2
Outras Deprecadas	0	3	2	1	0	3	2	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	19	41	45	15	38	41	61	18
Total	**484**	**775**	**745**	**514**	**721**	**784**	**761**	**743**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível		
	Juiz 1					Juiz 1		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	17	7	5	19		20	7	3	24
Execução (Agente de Execução)	17	11	9	19		21	11	6	26
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	1	0		0	1	0	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0		1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0		0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	5	1	5		5	5	3	7
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0		0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	1	1	2		5	1	2	4
Total	**38**	**27**	**20**	**45**		**52**	**27**	**15**	**64**

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Laboral					Estatística da Secretaria - Justiça Laboral		
	Juiz 1					Juiz 1		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	188	247	201	234		392	249	318	323
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	100	12	70	42		317	18	229	106
Doenças Profissionais	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	9	13	12	10		28	13	19	22
Cobranças de Dívidas	0	2	1	1		0	2	1	1
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	9	8	9	8		17	8	6	19
Incidentes de Atualização da Pensão	0	0	0	0		0	0	0	0
Remições de Pensões	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Incidentes	5	36	28	13		19	36	15	40
Contratos Individuais de Trabalho	46	87	88	45		105	88	90	103
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0		0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	1	1	0		1	1	1	1
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0		0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	1	0	1		1	1	0	2
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0		0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0		1	0	0	1
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	1	7	1	7		5	7	5	7
Execuções	4	0	0	4		4	0	0	4
Contra-ordenações laborais	5	75	74	6		13	75	62	26
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos	0	2	2	0		0	2	2	0
Total	**367**	**491**	**487**	**371**		**903**	**500**	**748**	**655**

Entrada no. 2026/05054
2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística Oficial - Justiça Cível Juiz 1				Juiz 2				Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística Oficial - Justiça Cível Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	1	0	1	2	0	2	0	2	1	2	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	2	3	2	4	5	6	3	7	7	9	5
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	3	2	5	5	4	4	5	9	7	6	10
Divórcios e Separações	11	40	36	15	12	44	40	16	23	84	76	31
Execução (Oficial de Justiça)	10	6	10	6	9	3	6	6	19	9	16	12
Execução (Agente de Execução)	4	0	1	3	3	2	2	3	7	2	3	6
Inventários	29	13	11	31	30	13	14	29	59	26	25	60
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	3	4	0	0	3	3	0	1	6	7	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1	0	1	1	0	2	1	2	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	2	2	1	1	2	3	0	2	4	5	1
Deprecadas Distribuidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	6	6	1	0	5	1	4	1	11	7	5
Total	**67**	**76**	**76**	**67**	**68**	**83**	**85**	**66**	**135**	**159**	**161**	**133**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística da Secretaria - Justiça Cível Juiz 1				Juiz 2				Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística da Secretaria - Justiça Cível Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	1	1	1	1	2	0	1	1	3	1	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	2	3	3	6	5	4	7	10	7	7	10
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	6	3	4	5	6	4	2	8	12	7	6	13
Divórcios e Separações	28	40	36	31	28	44	35	36	56	84	71	67
Execução (Oficial de Justiça)	13	6	13	6	9	3	4	8	22	9	17	14
Execução (Agente de Execução)	5	0	2	3	6	2	2	6	11	2	4	9
Inventários	37	13	13	37	43	13	17	39	80	26	30	76
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	3	3	1	1	4	0	5	2	7	3	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1	0	1	1	0	2	1	2	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	2	2	2	1	2	3	0	3	4	5	2
Deprecadas Distribuidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	8	6	12	2	4	5	5	4	12	11	17	6
Total	**108**	**76**	**90**	**93**	**108**	**84**	**76**	**115**	**216**	**160**	**166**	**208**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística Oficial - Justiça Tutelar Juiz 1				Juiz 2				Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística Oficial - Justiça Tutelar Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	41	80	71	50	40	76	80	36	81	156	151	86
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	77	119	107	89	46	138	111	73	123	257	218	162
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instauração de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	4	3	1	0	4	4	0	0	8	7	1
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	0	2	1	1	0	2	1	1
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	3	3	2	2	4	4	2	4	7	7	4
Processos Tutelares Comuns	4	5	6	3	4	3	3	4	8	8	9	7
Processos de Promoção e Protecção	68	55	108	15	60	43	88	15	128	98	196	30
Processos Tutelares Educativos	6	14	13	7	2	15	15	2	8	29	28	9
Outros Processos	2	4	5	1	3	7	10	0	5	11	15	1
Total	**200**	**284**	**316**	**168**	**157**	**293**	**317**	**133**	**357**	**577**	**633**	**301**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar Juiz 1				Juiz 2				Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	67	82	76	69	79	78	86	64	146	160	162	133
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	184	122	131	173	153	142	110	180	337	264	241	353
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instauração de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	4	1	3	0	4	3	1	0	8	4	4
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	3	2	3	4	4	3	5	6	7	5	8
Processos Tutelares Comuns	11	5	10	5	5	3	4	4	16	8	14	9
Processos de Promoção e Protecção	103	61	70	92	127	44	73	98	230	105	143	190
Processos Tutelares Educativos	17	14	16	15	13	15	13	15	30	29	29	30
Outros Processos	5	4	8	1	9	7	13	3	14	11	21	4
Total	**389**	**295**	**314**	**361**	**391**	**300**	**307**	**372**	**780**	**595**	**621**	**733**

Entrada no. 2026/05054
2026.03.27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	22	100	80	42		45	100	82	63
Execução (Agente de Execução)	6	4	3	7		8	4	4	8
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	24	24	0		0	24	24	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	**28**	**128**	**107**	**49**		**53**	**128**	**110**	**71**

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Penal					Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1					Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	82	128	100	110		290	131	117	304
Processos Sumários	1	62	63	0		66	62	47	81
Processos Sumaríssimos	7	21	26	2		40	21	30	31
Processo Abreviados e Outros	4	27	24	7		25	27	14	38
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	6	40	43	3		19	40	36	23
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	24	21	4		9	24	17	16
Deprecadas Distribuídas	0	10	10	0		0	10	10	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	4	4	0		0	4	4	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	**101**	**316**	**291**	**126**		**449**	**319**	**275**	**493**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	2	6	6	2		2	6	4	4
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	5	5	4		7	5	7	5
Divórcios e Separações	12	40	45	7		26	41	42	25
Execução (Oficial de Justiça)	1	6	2	5		2	6	3	5
Execução (Agente de Execução)	0	2	0	2		2	2	1	3
Inventários	15	21	8	28		20	21	5	36
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		2	0	2	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	1	1	2	0		3	1	4	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1		1	1	1	1
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0		0	2	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	4	2	2		1	4	2	3
Deprecadas Distribuídas	2	6	7	1		2	6	7	1
Outras Deprecadas	1	1	2	0		1	1	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	3	3	1		2	3	3	2
Total	**39**	**98**	**84**	**53**		**71**	**99**	**85**	**85**

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar					Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1					Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0		0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	29	84	100	13		78	85	96	67
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	18	164	161	21		196	170	180	186
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0		0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	4	4	1		2	4	4	2
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	3	3	0		0	3	3	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0		0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	5	4	1		0	5	2	3
Processos Tutelares Comuns	1	0	1	0		5	0	3	2
Processos de Promoção e Protecção	7	52	47	12		107	53	63	97
Processos Tutelares Educativos	9	3	12	0		12	4	10	6
Outros Processos	1	9	10	0		3	9	3	9
Total	**66**	**324**	**342**	**48**		**403**	**333**	**364**	**372**

Entrada no. 2026/05054
2026-03-27 16:11:31

Espécie	Juízo Local Cível de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	89	140	138	91	115	140	139	116
Acções Especiais	67	68	86	49	90	68	91	66
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	122	107	89	140	150	107	90	167
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	1	1	0	0	1	1	0
Inventários	62	33	18	77	73	33	23	83
Inventários (Lei 23/2013)	0	3	2	1	1	3	3	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	17	18	2	8	17	20	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	6	0	1	5	8	0	2	6
Outros Processos (mapa oficial)	16	105	111	10	16	105	106	15
Deprecadas Distribuídas	0	9	5	4	0	9	5	4
Outras Deprecadas	0	3	3	0	0	3	3	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	24	23	6	10	25	28	7
Total	**370**	**511**	**495**	**386**	**473**	**512**	**512**	**472**

Emitido em: 2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística Oficial - Justiça Cível Juiz 1				Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística Oficial - Justiça Cível Juiz 2				Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística Oficial - Justiça Cível Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	14	26	31	9	7	27	25	9	21	53	56	18
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	14	5	12	7	8	3	5	6	22	8	17	13
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	7	0	2	5	4	1	4	1	11	1	6	6
Inventários	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	3	64	66	1	7	65	67	5	10	129	133	6
Providências Cautelares	0	1	1	0	1	1	1	1	1	2	2	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1	1	2	0	2	1	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	37	68	68	37	31	62	70	23	68	130	138	60
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	4	9	7	6	1	5	4	2	5	14	11	8
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	6	2	4	4	2	2	1	3	8	4	5	7
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	2	6	7	2	2	7	6	3	4	13	13	5
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	83	38	64	57	71	36	54	53	154	74	118	110
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	3	3	2	0	1	1	0	2	4	4	2
Total	**176**	**225**	**271**	**131**	**135**	**214**	**243**	**106**	**311**	**439**	**514**	**237**

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística da Secretaria - Justiça Cível Juiz 1				Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística da Secretaria - Justiça Cível Juiz 2				Juízo do Comércio de Alcobaça Estatística da Secretaria - Justiça Cível Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	17	26	32	11	13	27	28	12	30	53	60	23
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	16	5	8	13	10	3	5	8	26	8	13	21
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	8	0	2	6	5	1	5	1	13	1	7	7
Inventários	2	0	1	1	0	0	0	0	2	0	1	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	409	65	114	360	375	65	108	332	784	130	222	692
Providências Cautelares	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1	1	2	0	2	1	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	53	68	78	43	38	62	69	31	91	130	147	74
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	7	9	6	10	2	5	5	2	9	14	11	12
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	7	2	2	7	2	2	0	4	9	4	2	11
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	8	7	7	8	8	7	8	7	16	14	15	15
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	96	38	69	65	84	38	61	61	180	76	130	126
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	3	4	2	1	1	2	0	4	4	6	2
Total	**628**	**227**	**327**	**528**	**541**	**216**	**298**	**459**	**1169**	**443**	**625**	**987**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Espécie	Juízo de Execução de Alcobaça								Juízo de Execução de Alcobaça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	11	4	5	10	19	9	10	18	30	13	15	28
Execução (Agente de Execução)	2189	809	891	2107	2049	800	885	1964	4238	1609	1776	4071
Inventários	0	2	1	1	1	3	0	4	1	5	1	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	2	0	1	1	2	0	1	3	4	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	28	55	58	25	43	35	46	32	71	90	104	57
Liquidações	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos	12	42	34	20	31	34	46	19	43	76	80	39
Embargos de Terceiro	1	0	1	0	6	5	7	4	7	5	8	4
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	22	36	36	22	51	51	60	42	73	87	96	64
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	2	0	3	2	9	7	4	3	11	7	7
Total	**2265**	**953**	**1030**	**2188**	**2203**	**950**	**1065**	**2088**	**4468**	**1903**	**2095**	**4276**

Espécie	Juízo de Execução de Alcobaça								Juízo de Execução de Alcobaça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Acções Especiais	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	15	4	8	11	24	9	14	19	39	13	22	30
Execução (Agente de Execução)	2367	825	953	2239	2233	804	941	2096	4600	1629	1894	4335
Inventários	1	2	2	1	1	3	0	4	2	5	2	5
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	1	1	1	1	2	0	1	3	3	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	1	2	2	0	1	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	52	55	58	49	53	35	45	43	105	90	103	92
Liquidações	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos	15	43	25	33	41	34	49	26	56	77	74	59
Embargos de Terceiro	2	0	2	0	8	5	6	7	10	5	8	7
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	2	0	2	0	1	0	1	0	3	0	3	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	39	36	39	36	64	52	59	57	103	88	98	93
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	2	3	3	5	9	9	5	9	11	12	8
Total	**2502**	**970**	**1099**	**2373**	**2432**	**955**	**1128**	**2258**	**4934**	**1925**	**2227**	**4631**

Entrada no. 2026/05054

2026-02-27 16:11:31

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Leiria <gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 15:39
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Leiria
Assunto: RELATÓRIO ANUAL 2025 - Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Anexos: RELATÓRIO ANUAL de 2025 - Tribunal Judicial da Comarca Leiria.pdf; Anexo_I_Comarca Leiria_Objetivos_2025.pdf; Anexo_II_Estatística Unid Orgânica Comarca Leiria 01.01.2025 a 31.12.2025.xlsx

Categorias: Vitor

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Encarrega-me a Exma Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria de enviar a V.Exª, Relatório Anual da Comarca, referente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025, acompanhado dos respetivos anexos (I e II).

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Com os melhores cumprimentos,

Rui Herculano de Lima Ribeiro
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo,
Rua Tenente Valadim 44 a 46, 2410-190 Leiria
Telef.: 244206124 – Voip 717924 e-mail: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos, contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o **Tribunal Judicial da Comarca de Leiria** através do email: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/04747
2026-02-25 10:20:40

Relatório Anual

2025

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Palácio da Justiça, Rua
Professor Dr. Afonso Costa
2670-457 Loures (Sede)

Tel 219825200
Fax 211987049

ga.lisboa.norte@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência

Autoria:

Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

Sara Pina Cabral

Contribuições:

Administradora Judiciária da Comarca de Lisboa Norte

Sónia Mascarenhas

Colaboração:

Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais:

Bárbara Sacur

Carlos Ribafeita

Funcionárias do Gabinete de Apoio:

Alexandra Brito

Márcia Mendonça

Abreviaturas

ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade

CEJ - Centro de Estudos Judiciários

CSM - Conselho Superior da Magistratura

DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça

GAMJ - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça

GIS – Gestão Integrada de Serviços

LOSJ - Lei da Organização do Sistema Judiciário

QCJ - Quadro Complementar de Juízes

PISAT - Plataforma de Informação sobre os Arquivos dos Tribunais

SEGIP - Sistema Eletrónico de Gestão de Informação Processual

STJ- Supremo Tribunal de Justiça

Índice

I. Introdução 7
1. Âmbito do Relatório 7
2. Método 7
II. Orgânica do Tribunal 8
1. Conselho de Gestão 11
1.1 Composição atual 11
2. Conselho Consultivo 12
2.1 Composição atual 12
3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais 14
3.1 Assessoria na área da Psicologia 14
3.2. Assessoria na área das Ciências Jurídicas 22
III. Recursos Humanos 27
1. Juízes de Direito 27
Juízes que exerceram funções na comarca no ano de 2025: 27
Assiduidade 33
2. Funcionários 35
Quadro legal e nível de preenchimento 35
Análise diferenciada por núcleos 41
Efetivo real e ausências prolongadas 42
Greves e o seu impacto 42
Novo Estatuto dos Oficiais de Justiça e implicações organizacionais 43
IV. Gestão financeira do Tribunal 44
1. Orçamento e sua execução 44
2. Contratação Pública — apreciação crítica e impactos na execução 46
Atividade e características 46
V. O Arquivo 57
1. Gestão do arquivo 57
2. Espólio 60

VI. Movimentação processual - Estatística Oficial 61
1. Conceitos operativos 61
2. Análise por Juízo 63
2.1. Juízo Central Cível de Loures 63
2.2. Juízo Central Criminal 66
2.3. Juízo Central de Instrução Criminal 71
2.4. Juízo de Execução 78
2.5. Juízo do Comércio 80
2.6. Juízos de Família e Menores 84
- Juízo de Família e Menores de Loures 88
- Juízo de Família e Menores de Torres Vedras 88
- Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira 89
2.7. Juízos Centrais de Trabalho 93
- Juízo do Trabalho de Loures 98
- Juízo do Trabalho de Torres Vedras 98
- Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira 99
2.8. Juízos Locais Cíveis 103
- Juízo Local Cível de Alenquer 106
- Juízo Local Cível de Loures 106
- Juízo Local Cível de Torres Vedras 107
- Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira 107
2.9. Juízo Local Criminal de Loures 112
2.10. Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures 116
2.11. Juízos Locais Criminais (exceto Loures) 120
- Juízo Local Criminal de Alenquer 125
- Juízo Local Criminal de Torres Vedras 126
- Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira 126
2.12. Juízo de Competência Genérica da Lourinhã 130
VII. Estatística de Secretaria 132
VIII. Objetivos Processuais 136

1. Objetivos quantitativos fixados - Recursos humanos, instalações e dilação de agenda 138
2. Objetivos qualitativos. 173
3. Constrangimentos identificados 174
IX. Medidas de Gestão 175
1. Juízes 175
2. Funcionários 179
X. Juíza Presidente 180
XI. Necessidades/Medidas adotadas ou a adotar 182
1. O edificado 182
2. Manutenção geral 184
3. A segurança 185
4. Equipamentos 186
5. Transição digital e critérios para o novo mapa de pessoal da Comarca de Lisboa Norte 187
XII. Interação com a comunidade 189
1. Integração de estudantes 189
2. Protocolo com a Associação Portuguesa de Terapia Familiar e Comunitária 190
3. Articulação com as autarquias 191
XIII. Nível de eficiência do serviço prestado ao cidadão - Medidas preconizadas 191
1. Atualização do quadro legal de juízes 191
2. Oficiais de Justiça 195
3. Investimento Tecnológico: 196
XIV. Iniciativas realizadas pela Comarca de Lisboa Norte 196
XV. Conclusões 204

I. Introdução

1. Âmbito do Relatório

O relatório anual visa, na sua essencialidade, dar conta aos cidadãos do serviço prestado pelo Tribunal, fazendo-se alusão aos resultados obtidos com comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas.

No presente relatório analisa-se a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte e o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos em cada uma das suas jurisdições, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, alínea a), conjugado com o artigo 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário (doravante LOSJ).

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura designadamente em matéria de recursos humanos, instalações e equipamentos e movimento estatístico.

Sempre que justificado, com vista a uma melhor compreensão de algum dos aspetos supra, serão ainda analisadas outras questões correlacionadas.

Finalmente, para evitar relatos fastidiosos e repetitivos, quando as questões abordadas se mantenham em continuidade com o registado em anteriores relatórios, tal será devidamente apontado, optando-se por remeter para o conteúdo dos mesmos.

2. Método

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *Citius*, nos dias 12/05/2025 e 06/01/2026, seguidamente exportados para folhas *Excel* e aí tratados, tendo em vista a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 20 de fevereiro de 2026, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão.

II. Orgânica do Tribunal

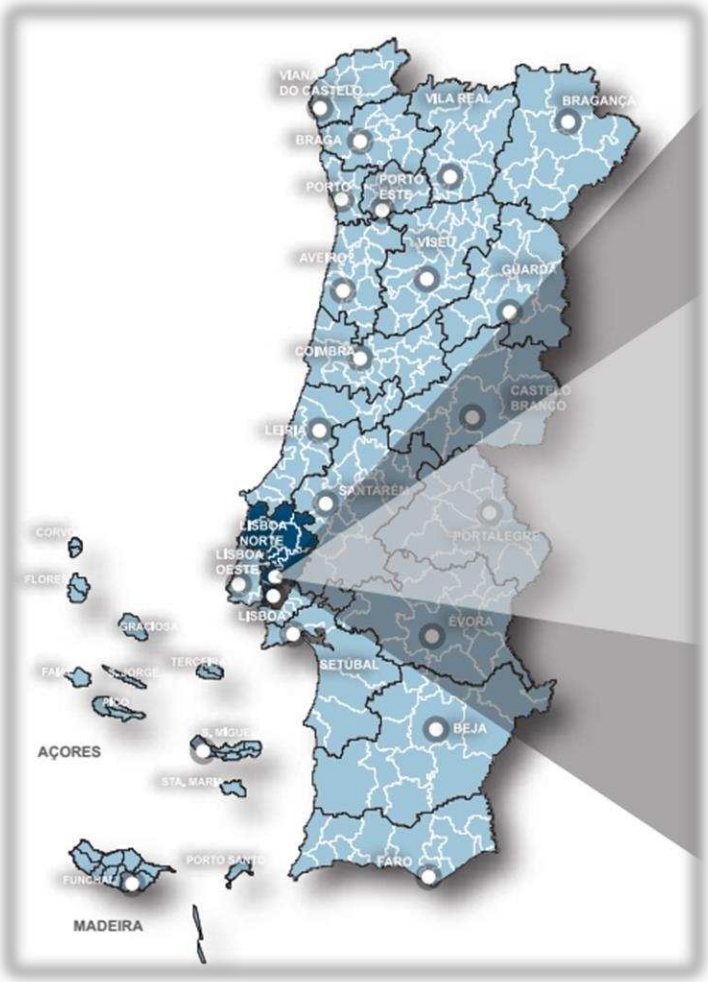

Comarca de Lisboa Norte

Sede: Loures.

Circunscrição: Municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

A composição orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte integra 22 juízos, um deles de proximidade, distribuídos por 6 dos 10 municípios que integram a respetiva área territorial.

Núcleo de Loures (9 juízos)

- Juízo Central Cível;
- Juízo Central Criminal;
- Juízo de Execuções;
- Juízo de Família e Menores;
- Juízo de Instrução Criminal;
- Juízo de Trabalho;
- Juízo Local Cível;
- Juízo Local Criminal;
- Juízo de Pequena Criminalidade.

Núcleo de Vila Franca de Xira (5 juízos)

- Juízo de Família e Menores;
- Juízo de Comércio (deslocalizado em Loures);
- Juízo de Trabalho;
- Juízo Local Cível;
- Juízo Local Criminal.

Núcleo de Torres Vedras (4 juízos)

- Juízo de Família e Menores;
- Juízo de Trabalho;
- Juízo Local Cível;
- Juízo Local Criminal.

Núcleo de Alenquer (2 juízos)

- Juízo Local Cível;

- Juízo Local Criminal.

Núcleo da Lourinhã (1 juízo)

- Juízo de Competência Genérica.

Núcleo do Cadaval

- Juízo de Proximidade

Âmbito Geográfico 2024

Município	População Residente
Alenquer	49.474
Arruda dos Vinhos	15.752
Azambuja	23.448
Cadaval	14.711
Loures	209.877
Lourinhã	28.978
Odivelas	156.278
Sobral de Monte Agraço	12.214

Torres Vedras	89.526
Vila Franca de Xira	140.711
Total	**740.969**

População residente: total e por sexo

Fontes de Dados: PORDATA, 2024

1. Conselho de Gestão

Nos termos do artigo 108.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), o Conselho de Gestão da Comarca de Lisboa Norte constitui o órgão responsável pela coordenação estratégica e pela gestão administrativa da comarca, assegurando a articulação entre os respetivos órgãos de gestão e a prossecução dos objetivos fixados.

É presidido pelo Juiz Presidente do Tribunal competindo-lhe, designadamente, deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividade e de gestão, o projeto de orçamento da comarca e as respetivas alterações, o planeamento e a avaliação dos resultados, bem como propostas de alteração ao mapa de pessoal, acompanhando ainda a execução orçamental e promovendo a transparência e a eficiência no funcionamento dos serviços judiciais.

1.1 Composição atual

- **Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte:** Juíza Desembargadora Drª. Sara Pina Cabral

- **Magistrada do Ministério Público Coordenador da Comarca de Lisboa Norte:** Procuradora-Geral Adjunta Dra. Isabel Valente

- **Administradora Judiciária da Comarca de Lisboa Norte:** Sra. Sónia Mascarenhas

2. Conselho Consultivo

Nos termos do artigo 109.º e 110.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, a Comarca de Lisboa Norte dispõe de um Conselho Consultivo, órgão de natureza consultiva que tem por finalidade promover a articulação institucional e o acompanhamento do funcionamento dos serviços de justiça na comarca.

O Conselho Consultivo é presidido pelo Presidente do Tribunal e integra magistrados judiciais e do Ministério Público, o administrador judiciário, representantes dos juízes, dos magistrados do Ministério Público e dos oficiais de justiça, bem como representantes das ordens profissionais forenses, dos municípios integrados na comarca e dos utentes dos serviços de justiça.

Este órgão reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, constituindo um espaço de diálogo e cooperação entre os diversos intervenientes do sistema de justiça, com vista à identificação de constrangimentos, à apresentação de contributos e à melhoria contínua da organização e prestação do serviço público de justiça no Tribunal da Comarca de Lisboa Norte.

2.1 Composição atual

- **Juíza Presidente da Comarca:** Juíza Desembargadora Dra. Sara Pina Cabral.
- **Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca**: Procuradora-Geral Adjunta Dra. Isabel Valente.
- **Administradora Judiciária da Comarca:** Sra. Sónia Mascarenhas.
- **Representantes dos Juízes da Comarca:** Juíza de Direito Dra. Alexandra Maria Esteves de Oliveira Vargas Pecegueiro.
- **Representante dos Magistrados do Ministério Público da Comarca:** Procuradora da República Dra. Cristina Isabel da Costa Silva.
- **Representante dos Oficiais de Justiça da Comarca:** Sr. Alexandru Singureanu
- **Representante da Ordem dos Advogados da Comarca:** Dr. Adelino Marques da Silva (indicado como representante da OA em junho de 2025, após eleições para o Conselho Geral da OA, tendo cessado funções a Drª Andrea Oliveira Santos)

- **Representante da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução da Comarca:** Dr. Luis Coelho (indicado como representante da OSAE em abril de 2025, após eleições para os novos órgãos da OSAE, tendo cessado funções a Drª Diana Queiroz)
- **Representantes dos municípios integrados na Comarca de Lisboa Norte da Câmara Municipal de Odivelas:** Dr. Hugo Martins
- **Representantes dos municípios integrados na Comarca de Lisboa Norte da Câmara Municipal de Alenquer:** Dr. João Nicolau

Os membros cooptados, de entre os representantes dos utentes dos serviços de justiça, foram eleitos por unanimidade na reunião realizada em 30 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

- **Comando Territorial da GNR de Lisboa** – Coronel João Fonseca
- **Comando da Divisão Policial de Loures** – Intendente Pedro Almeida
- **AERLIS – Associação Empresarial da Região de Lisboa –** Dr.ª Alexandra Bordalo Gonçalves

Reuniões do Conselho Consultivo

Em 30 de janeiro de 2025 realizou-se a reunião do Conselho Consultivo da Comarca de Lisboa Norte, já com a sua nova constituição, nas instalações do Palácio da Justiça de Loures. Na ocasião procedeu-se à apresentação dos novos membros permanentes e foi manifestado agradecimento aos membros cessantes, representantes dos Municípios da Lourinhã e de Vila Franca de Xira.

No decurso da reunião, o relatório anual da Comarca foi apresentado e aprovado por unanimidade. Foi igualmente aprovada, por unanimidade, a cooptação de dois novos representantes dos utentes dos serviços de justiça, designadamente da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), bem como a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, com objetivos previamente definidos pelo Conselho.

Na reunião do Conselho Consultivo foi deliberada a criação de uma comissão especializada com a finalidade de proceder à revisão e atualização dos documentos internos da Comarca,

visando a sua harmonização, clarificação de procedimentos e adequação às necessidades atuais de organização e funcionamento dos serviços.

Integram esta comissão os membros do Conselho de Gestão da Comarca, a representante dos Senhores Juízes da Comarca, a representante dos Senhores Magistrados do Ministério Público da Comarca e o representante da Ordem dos Advogados

A comissão especializada realizou uma reunião no dia 3 de abril de 2025, tendo procedido à revisão do Regulamento do Conselho Consultivo.

3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

Desde maio de 2022 o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte (TJCLN) dispõe de um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), destinado à prestação de assessoria e consultadoria técnica aos magistrados judiciais e ao Juiz Presidente do TJCLN.

O quadro efetivo da Comarca de Lisboa Norte integra atualmente um assessor na área das Ciências Jurídicas e uma assessora na área da Psicologia.

Nos termos do Aviso (extrato) n.º **10976/2025/2**, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 30 de abril de 2025, foi aberto procedimento concursal para o preenchimento de 34 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, destinados ao exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais, prevendo-se, no âmbito desse procedimento, um posto de trabalho para a área de atuação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, na área das Ciências Jurídicas.

3.1 Assessoria na área da Psicologia

De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 2025, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais **rececionou 257 pedidos de assessoria** na área de Psicologia (ver Quadro 1), tendo sido realizadas 191 assessorias. Não foram concretizados 66 pedidos devido a uma das seguintes situações: falta de comparência dos intervenientes, datas e horários coincidentes com assessorias já agendadas ou assessorias por realizar após 15 de dezembro de 2025.

Quadro 1. Número de pedidos e número de assessorias realizadas por jurisdição.

Jurisdição	N.º de Pedidos	N.º de Assessorias
Família e Crianças	205	157
Local Criminal	46	31
Instrução Criminal	6	3

Jurisdição	N.º de Pedidos	N.º de Assessorias
Total	**257**	**191**

As **jurisdições** de Família e Crianças, Local Criminal e Instrução Criminal solicitaram assessorias em Psicologia, sendo que 80% dos pedidos provêm da Jurisdição de Família e Crianças.

As assessorias consistem em **apoio técnico prestado aos Magistrados Judiciais.** No ano de 2025, o apoio técnico prestado consistiu em:

- Preparação e acompanhamento da audição de crianças: **136** (71%) assessorias.
- Acompanhamento de vítimas especialmente vulneráveis em sede de Declaração para Memória Futura: **34** (18%) assessorias.
- Avaliação de competências parentais: **11** (6%) assessorias.
- Supervisão de convívios familiares: **8** (4%) assessorias.
- Elaboração de parecer ou referenciação de profissional de Psicologia: **2** (1%) assessorias.

Em relação a 2024, observa-se um aumento do número de assessorias no âmbito do acompanhamento de vítimas especialmente vulneráveis em sede de **Declarações para Memória Futura** (+24). Esta diferença é justificada pelo regresso dos atos de Instrução Criminal aos juízos Locais Criminais de Alenquer, Torres Vedras e Vila Franca de Xira. Anteriormente, os atos de Instrução Criminal estavam concentrados no juízo de Instrução Criminal em Loures.

O apoio técnico prestado na avaliação de competências parentais e na supervisão de convívios familiares foi efetuado no âmbito da parceria entre o Tribunal Judicial da Comarca

de Lisboa Norte e a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, através de estágios de alunos finalistas de Mestrado em Psicologia.

Em relação à **espécie de processo** em que foram levadas a cabo as assessorias, verifica-se que os processos de Regulação e de Alteração do Exercício das Responsabilidades Parentais são os mais frequentes (ver Figura 1).

Figura 1. Número de assessorias realizadas por espécie de processo.

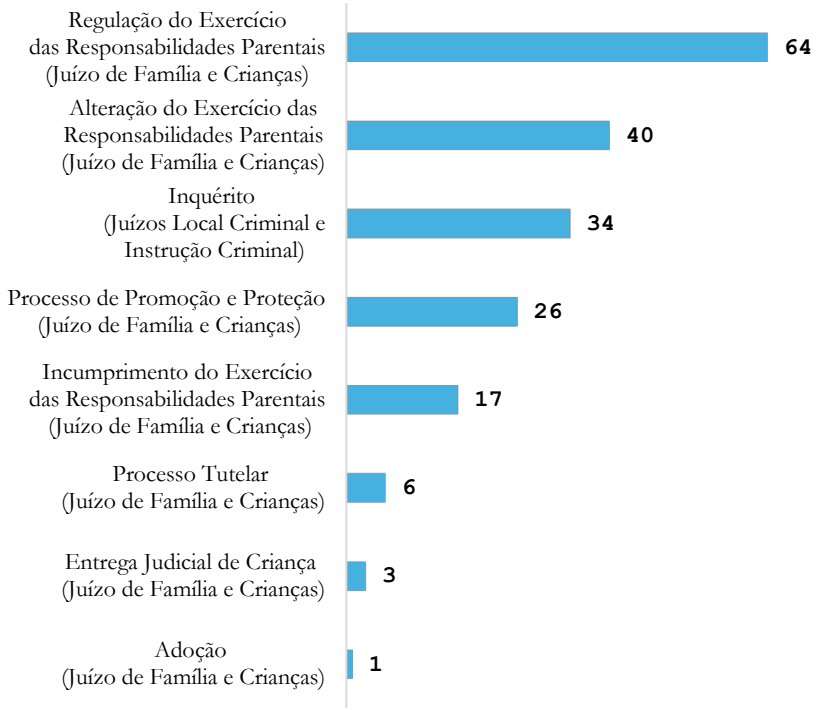

Relativamente aos **núcleos e juízos,** constata-se que foram realizadas assessorias nos núcleos de Loures, Torres Vedras e Vila Franca de Xira da jurisdição de Família e Crianças (ver Quadro 2). Destacam-se os núcleos de Loures e de Torres Vedras, onde ocorreram cerca de 55% e 42%, respetivamente, das referidas assessorias.

Quadro 2. Número de assessorias realizadas na jurisdição de Família e Crianças, por núcleo e juiz.

Núcleo e Juiz	N.º de Assessorias
Loures	**87**
J1	63
J2	14
J3	1
J4	9
Torres Vedras, Juízo de Família e Crianças	**66**
Vila Franca de Xira, J3	**4**

No que diz respeito à jurisdição Local Criminal, foram realizadas 31 assessorias nos núcleos de Alenquer, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, conforme indicado no Quadro 3.

Quadro 3. Número de assessorias realizadas na jurisdição Local Criminal, por núcleo e juiz.

Núcleo e Juiz	N.º de Assessorias
Vila Franca de Xira	**22**

Núcleo e Juiz	N.º de Assessorias
J1	9
J2	7
J3	6
Torres Vedras	**7**
J1	2
J2	5
Alenquer	**2**

No Quadro 4, verifica-se que foram realizadas três assessorias na jurisdição de Instrução Criminal no núcleo de Loures.

Quadro 4. Número de assessorias realizadas na jurisdição Instrução Criminal, por núcleo e juiz.

Núcleo e Juiz	N.º de Assessorias
Loures	**3**
J1	2
J2	1

Desde o início do GAMJ, em 2022, o número de assessorias realizadas na área de Psicologia tem registado uma evolução positiva, como pode ser constatado na Figura 2.

Figura 2. Evolução do número de assessorias realizadas entre 2022 e 2025.

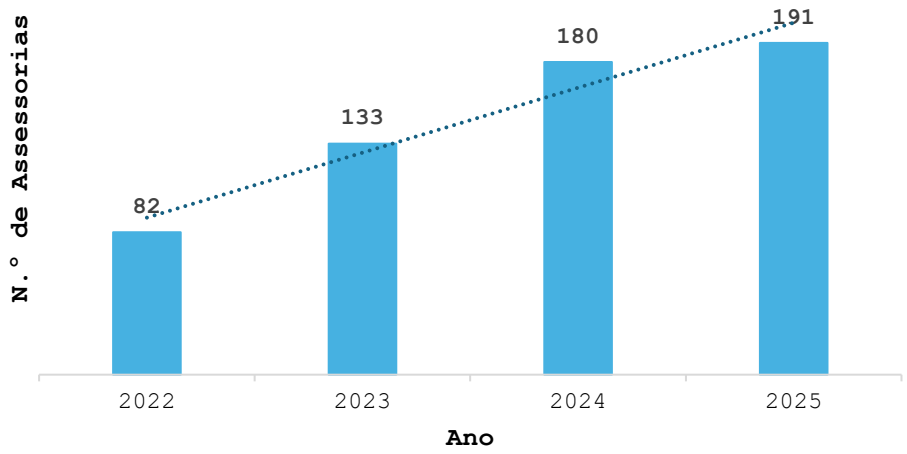

Outras ações

Reuniões com a Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT) de Torres Vedras

Foram realizadas, a 24 de janeiro e a 13 de março, reuniões com a EMAT do Instituto da Segurança Social, I.P. de Torres Vedras, com vista a encontrar soluções para os desafios no âmbito da jurisdição de Família e Crianças. As reuniões contaram com a presença da Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público desta jurisdição em Torres Vedras, bem como da Assessora na área de Psicologia.

Como resultado das reuniões, foi elaborado um documento com a descrição de boas práticas no âmbito da jurisdição de Família e Crianças.

Reuniões e visitas aos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) de Torres Vedras

A 20 de fevereiro foi realizada uma visita ao CAFAP Crescer em Família, localizado em Torres Vedras. A visita surgiu na sequência de um convite da equipa do CAFAP Crescer em Família, dirigido aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público da Jurisdição de Família e Crianças, bem como à Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte. Na reunião foram discutidas soluções para melhorar a intervenção junto das crianças e famílias envolvidas em processos judiciais em Torres Vedras. De forma a envolver todos os CAFAPs que intervém em Torres Vedras, foi realizada nova reunião em 20 de março, nas instalações do Tribunal de Torres Vedras, com o CAFAP Crescer em Família e o CAFAP + Família, em conjunto com dirigentes do Instituto da Segurança Social, I.P. que intervém com os CAFAPs.

Conferência "Famílias de Acolhimento: Procuram-se"

Com o objetivo de promover o acolhimento familiar, garantindo que as crianças crescem no seio de uma família, foi organizada a conferência "Famílias de Acolhimento: Procuram-se". De forma a preparar a conferência, a Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte pretendeu conhecer a realidade da Comarca, tendo, para isso, dinamizado duas reuniões, a 7 de julho e a 17 de setembro, com as entidades de enquadramento do acolhimento familiar que atuam no território – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Casa Pia de Lisboa, Fundação O Século e Movimento ao Serviço da Vida. Complementarmente, a Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte, articulou junto das delegações da Ordem dos Advogados na Comarca para estabelecer a prestação de um serviço universal e gratuito de consulta jurídica na área do acolhimento familiar, fazendo uso da rede de consulta jurídica já instalada no terreno. Foi também criado um folheto com as principais informações sobre o acolhimento familiar, destinado a todas as pessoas que pretendam conhecer esta medida.

A conferência realizou-se no dia 17 de outubro no Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte em Loures, contando com cerca de 180 participantes. Foram apresentadas as perspetivas jurídica, judicial e estatística do acolhimento familiar, tendo sido dinamizada uma mesa-redonda dedicada à troca de ideias e experiências sobre o tema. A organização da

conferência contou com a parceria do Conselho Superior da Magistratura e da Câmara Municipal de Loures.

Comunicação "Audição da Criança no Tribunal"

No dia 20 de novembro, a Assessora de Psicologia participou na Conferência "(Ao) Encontro dos Direitos da Criança - Ainda um desafio?", organizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Portalegre. Neste âmbito, apresentou a comunicação oral "Audição da criança no tribunal", descrevendo as evidências e os procedimentos sobre este tema.

3.2. Assessoria na área das Ciências Jurídicas

Por despacho do Exmº. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 28-09-2023, publicado em Diário da República n.º 198/2023, Série II de 2023-10-12, foi designado para a Comarca de Lisboa Norte, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 12 de junho de 2023, um assessor da área das ciências jurídicas para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).

Estes gabinetes foram criados em execução das normas dos artigos 35.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), e artigos 28.º a 32.º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro

Assim, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Lisboa Norte passou a contemplar e a desenvolver a atividade de assessoria na área de ciências jurídicas, prestando apoio aos Magistrados Judiciais e à Juíza Presidente do Tribunal.

O conteúdo funcional das atribuições dos assessores encontra-se previsto nos termos do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de novembro de 2022.

Nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, os assessores de ciências jurídicas têm como funções principais, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

O assessor, apesar de estar sediado em Loures, presta apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca concretizando os pedidos de pesquisa de legislação, jurisprudência e/ou doutrina, bem como as demais tarefas dentro do conteúdo funcional atribuído aos assessores. Foram solicitados pela Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte e pelos demais Senhores Magistrados Judiciais da Comarca os seguintes pedidos:

Ciências Jurídicas		
Autor/pedido	**Detalhes/observações**	**Jurisdição**
Juízo Central Criminal (J1)	Apoio à sistematização e análise dos elementos de prova documental.	**Criminal**
Juízo Central Criminal (J1)	Apoio à sistematização e análise dos elementos de prova documental.	**Criminal**
JP	Tratamento, anonimização e publicação das Medidas de Gestão da Comarca.	
Juízo Central Criminal (J2)	Apoio ao processo, organização da matéria de prova; ALTEC	**Criminal**
JP	Gabinetes de Consulta Jurídica	

Juízo Central Cível (J2)	Assessoria jurídica	**Cível**
CSM	Apoio ALTEC	**-**
JP	Publicações na Página da Comarca	**-**
CSM	Apoio ALTEC	**Criminal**
JP	Anonimização de sentenças	**-**
CSM/JP	Avaliação do GAFI do Banco de Portugal	**Criminal**
J QCJ	Assessoria Jurídica	**Cível**
JP/CSM	Gabinetes de Apoio à Vítima e Gabinetes de Assessoria Técnica	
JP	Apoio no relatório anual da Comarca	**-**

No período em análise, as funções exercidas pelo assessor jurídico revestiram um carácter transversal, permanente e diversificado, não se circunscrevendo a solicitações pontuais ou isoladas, mas antes a um conjunto alargado de intervenções reiteradas, desenvolvidas em articulação com diversos Juízos, com a Juíza Presidente da Comarca e com o Conselho Superior da Magistratura.

A atividade de assessoria compreendeu, em particular, o apoio técnico-jurídico aos Juízos Centrais Criminais e Cíveis, traduzido na sistematização, análise e organização de elementos de prova documental, bem como na prestação de assessoria jurídica em matérias de natureza substantiva e processual, assegurando suporte contínuo à tomada de decisão judicial.

No âmbito criminal, esse apoio assumiu especial relevância na análise, sistematização e organização de elementos de prova, em especial de natureza documental, bem como na colaboração em procedimentos associados a plataformas e instrumentos tecnológicos,

designadamente no contexto do ALTEC, contribuindo para a adequada estruturação da informação processual e para o apoio ao tratamento e gestão dos processos.

Importa referir que determinados pedidos de assessoria implicam um acompanhamento prolongado no tempo, em virtude da sua complexidade e da necessidade de análise aprofundada da informação envolvida.

Paralelamente, foram desempenhadas funções de apoio direto à Juíza Presidente, essencialmente centradas no tratamento técnico de documentos destinados à posterior publicitação, assegurando a sua conformidade com o regime de proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Incluiu a organização, sistematização, adaptação e anonimização de conteúdos relativos a despachos, turnos, comunicações institucionais e notícias, garantindo a coerência, clareza e adequação da informação ao contexto institucional. Neste âmbito, foram igualmente desenvolvidos trabalhos de pesquisa e levantamento de informação em matérias de relevância institucional, nomeadamente no que respeita à identificação, caracterização e sistematização dos Gabinetes de Consulta Jurídica e dos Gabinetes de Apoio à Vítima, incluindo a recolha, organização e validação de elementos junto das entidades competentes, com vista a apoiar a Presidência da Comarca e o Conselho Superior da Magistratura.

Estas intervenções tiveram um carácter continuado integrando-se de forma regular no apoio à atividade da Presidência da Comarca.

No plano institucional, foi prestado apoio regular ao Conselho Superior da Magistratura, no âmbito das matérias associadas ao ALTEC, exercendo, enquanto assessor de ciências jurídicas, a função de articulação funcional entre a estrutura do ALTEC e a Comarca. Esta atuação traduziu-se na prestação de assessoria e apoio técnico a processos provenientes de outras Comarcas, sempre que tal se revelou necessário, bem como no acompanhamento e apoio à intervenção do ALTEC em processos desta Comarca.

Foi ainda assegurada a colaboração em trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Ação Financeira (GAFI), designadamente no apoio aos trabalhos da respetiva comissão, com particular incidência na revisão da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao

Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação (ABC/CFT/CFP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2022, de 9 de agosto.

Por fim, integrou igualmente o conteúdo funcional das funções exercidas a gestão da página eletrónica da Comarca, compreendendo a administração, atualização e publicitação de conteúdos institucionais, em articulação com a Presidência da Comarca.

Ações de formação

No âmbito das qualificações e desenvolvimento profissional, o assessor participou em formações, que visaram complementar as suas competências para o desempenho das suas funções. As formações realizadas encontram-se detalhas no quadro ilustrativo abaixo:

Denominação	Descrição	Data
Sessões de Direito Comunitário – Instrumentos de Cooperação Judiciária Europeia em material Civil e Comercial	Sessões de Direito Comunitário sobre Cooperação Judiciária Europeia (CJE) em Matéria Civil e Comercial são ações de formação contínua, promovidas pelo Ponto de Contacto da Rede Europeia de Justiça (REJ) em Portugal, focadas em temas como citação, notificação, obtenção de prova e ações de pequeno montante, no âmbito de projetos como o IJustC2C (Improve Justice Court to Court).	31/01/2025
Formação SEGIP	Demostração do programa	29/04/2025
Ação Formativa – Plataforma IUDEX	Utilização na Ótica de Utilizador(a) da Plataforma IUDEX	28/10/2025

Foram frequentadas ações/sessões de formação técnica relevantes para o exercício das funções, incidindo quer em matérias de cooperação judiciária europeia, quer na utilização de plataformas e ferramentas tecnológicas de apoio à atividade judicial. Destacam-se as Sessões de Direito Comunitário sobre Instrumentos de Cooperação Judiciária Europeia em matéria Civil e Comercial, promovidas pelo Ponto de Contacto da Rede Europeia de Justiça (REJ) em Portugal, centradas em temas como a citação e notificação transfronteiriça, a obtenção de prova e as ações de pequeno montante, no quadro de projetos europeus de cooperação judicial, designadamente o Just2C2.

Foi identicamente assegurada a participação em formações de natureza técnica e operacional, designadamente na Formação SEGIP, dedicada à demonstração e utilização do respetivo programa, bem como na ação formativa relativa à Plataforma IUDEX, com enfoque na sua utilização prática na perspetiva do utilizador. Estas formações contribuíram para o reforço das competências técnicas e digitais necessárias ao adequado desempenho das funções exercidas.

Foram igualmente realizadas e acompanhadas reuniões de trabalho de natureza técnica e institucional, designadamente com a equipa do ALTEC, com os assessores da Comarca e no âmbito dos trabalhos desenvolvidos no Grupo de Ação Financeira (GAFI).

III. Recursos Humanos

1. Juízes de Direito

Juízes que exerceram funções na comarca no ano de 2025:

- **De janeiro a julho:** 61 juízes, dos quais 49 titulares, 4 auxiliares em substituição de titular, 2 nos termos do art. 107º do DL 49/2014 e 6 juízes do quadro complementar de juízes.

- **De setembro a dezembro:** 64 juízes, dos quais 50 titulares, 2 auxiliares, 4 auxiliares em substituição de titular, 3 nos termos do art. 107º do DL 49/2014 e 5 do quadro complementar de juízes.

- **Magistrados do Ministério Público:** 72 Procuradores da República, dos quais 3 são do quadro complementar**.**

- **Oficiais de Justiça:** 185 Oficiais de Justiça, dos quais 4 Secretários de Justiça, 30 Escrivães de Direito, 65 Escrivães Adjuntos e 86 Escrivães Auxiliares (designação anterior à última alteração do Estatuto dos Funcionários Judiciais).

- **Carreira do Regime Geral:** 1 Técnico Superior, 5 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais.

- **Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais:** 2 Assessores.

Quadro de Magistrados Judiciais

Comarca de Lisboa Norte

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exercerá m funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Loures	Juízo Central Criminal	6	1	2	8			8
Loures	Juízo Local Criminal Loures	4			4			4
Loures	Juízo do Trabalho de Loures	2		1	3	0,6	10	2,06
Loures	Juízo Família e Menores Loures	4			4	0.3	4	4,03

Loures	Juízo Local Cível de Loures	4			4			4
Loures	Juízo Central Cível	5	1		4	1	10	5
Loures	Juízo Execuções	2	1		3			3
Loures	Juízo Instrução	3	1	1	3	0,6		3,6
Loures	Juízo Pequena instância	2			2			2
Lourinhã	Juízo Genérico	1		1	2	0,5	10	1,5
Torres Vedras	Local Criminal	2			2			2
Torres Vedras	Local Cível	2			2			2
Torres Vedras	Trabalho	1			1			1
Torres Vedras	Família e Menores	1	1		2	0,5	10	1,05
Vila Franca Xira	Local Criminal	3			3			3
Vila Franca Xira	Local Cível	2			2			2
Vila Franca Xira	Família e Menores	3			3			3
Vila Franca Xira	Trabalho	2			2			2

Vila Franca Xira	Comércio	4			4			4
Alenquer	Local Criminal	1	1		2	0,3	10	1,03
Alenquer	Local Cível	1			1			1

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Notas explicativas:

<u>Juízo Central Criminal:</u>

O quadro legal em vigor prevê 6 lugares de juiz para o Juízo Central Criminal de Loures, a que acrescem atualmente dois juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107º do DL 49/2014, de 27 de março, os quais exercem funções nos lugares ficcionados de J7 e J8.

Desde fevereiro e até julho de 2025 o serviço do lugar de J8 passou a ser assegurado por senhoras juízes em regime de acumulação de serviço, atendendo à ausência por baixa médica (gravidez de risco) da senhora juíza do QCJ colocada naquele lugar.

A partir de setembro (até dezembro de 2025), atendendo à ausência por gozo de licença de maternidade da senhora juíza colocada no lugar de J8 nos termos do artigo 107º do RLOSJ, o serviço foi assegurado por senhoras juízes em regime de acumulação de serviço, assumindo a presidência dos julgamentos agendados até dezembro de 2025 e a substituição nos julgamentos em que o Juiz 8 intervém na qualidade de Juiz adjunto, e por senhora juíza do QCJ que assegurou a sua substituição na qualidade de juiz adjunto e a tramitação do expediente.

Foram ainda adotadas diversas medidas de gestão para responder a necessidades pontuais de realização de julgamento em processos que se não encaixavam na calendarização normal dos trabalhos do Juízo, as quais se encontrarão devidamente elencadas em lugar próprio.

Juízo de Instrução Criminal:

No movimento judicial de setembro de 2025 foi colocada uma senhora juíza no lugar de J3 com redução de serviço por razões de saúde, tendo sido afeta à sua substituição uma Senhora Juíza do QCJ que assegura 50% do serviço. A senhora juíza titular assegura metade do expediente e os processos em fase de instrução e a senhora juíza do quadro complementar assegura metade do expediente e os 1ºs interrogatórios.

Juízo do Trabalho de Loures:

De janeiro a 12 de julho de 2025, o serviço do lugar de J1 foi assegurado por juiz auxiliar em substituição de titular, atendendo a que a Senhora Juíza titular se encontrava em comissão de serviço. Neste período vigorou medida de gestão por forma a colmatar o desmesurado número de entradas por lugar de juiz, que contemplava a tramitação e realização de diligências por Senhora Juíza do QCJ de 3 números de processos de cada um dos juízos (J1 e J2). Entre março e meados de maio, foi a mesma incumbida da tramitação e julgamento de um conjunto de cerca de 100 ações de Reconhecimento do Contrato de Trabalho (ARECT), após o que retomou a tramitação e realização de diligências de três números de cada juízo.

Mantendo-se os pressupostos de base, desde setembro de 2025, 1/3 do serviço de cada um dos lugares de juiz (J1 e J2) é assegurado por Senhora Juíza do QCJ.

Juízo de Família e Menores de Loures

Por forma a colmatar desequilíbrios na pendência dos lugares de juiz, criadas as condições necessárias com a alocação de meios, foram adotadas medidas de gestão que vigoraram de janeiro a 11 de abril de 2025, com a tramitação e realização de diligências de 3 números de processos por Senhora Juíza em acumulação de serviço, em dia de sala especificamente atribuído para o efeito.

Juízo Local Cível de Loures

J1 e J4 – A partir de 01 de dezembro os processos de maior acompanhado são assegurados por senhora juíza em regime de acumulação.

Juízo Central Cível

J1 – A senhora juíza titular colocada no último movimento judicial encontra-se em comissão de serviço, pelo que o serviço é assegurado por senhora juíza do QCJ.

J5 – De janeiro de 2025 até julho de 2025, 20% do serviço foi assegurado por senhora juíza do QCJ, face à redução de serviço do senhor juiz auxiliar que se encontrava colocado em substituição de titular.

J6 – No movimento judicial de setembro de 2025, foi colocada uma senhora juíza que tem uma redução de serviço de 50% por razões de saúde, pelo que a tramitação e julgamento em 5 números de processos são assegurados por juíza auxiliar.

Juízo de Execução

O Juiz 3 do juízo de execução contou desde janeiro de 2025 até julho de 2025 com uma Senhora juíza auxiliar colocada em substituição de titular que se encontrava em comissão de serviço.

A partir de setembro de 2025 o senhor juiz titular terminou a comissão de serviço.

Juízo de Competência Genérica da Lourinhã:

Desde setembro de 2025 foi colocada uma Senhora Juíza auxiliar, assegurando cada juíza em funções 50% do serviço.

Família e Menores de Torres Vedras:

O Juízo de Família e Menores de Torres Vedras tem um único lugar de juiz, apesar de ter um número de entradas perto do dobro das entradas por lugar de juiz do Juízo de Família e Menores de Loures (que apresenta o número mais elevado de entradas). O Senhor Juiz titular do lugar encontra-se em comissão de serviço. A Senhora Juíza auxiliar em substituição de titular encontrou-se de baixa médica prolongada, tendo ficado desligada do serviço por

jubilação em 01/07/2025. Foi colocado no lugar da Senhora Juíza auxiliar de substituição um Senhor Juiz colocado ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ. Desde janeiro de 2025 e até julho 2025, 3 números de processos foram assegurados por Senhora Juíza do QCJ e 2 números de processos (bem como os que tivessem terminação em 0) foram assegurados por Senhora Juíza em acumulação de funções.

A partir de setembro de 2025, mantendo-se o Senhor Juiz titular em comissão de serviço, assegura 50% do serviço, o Senhor Juiz colocado na comarca ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ. Os restantes 50% são assegurados, no que respeita às diligências a realizar, por uma Senhora Juíza auxiliar colocada em substituição de titular, e tendo em conta que esta goza de dispensa para amamentação, 2 números de processos, no que concerne à tramitação de expediente, são assegurados por Senhora Juíza do QCJ.

Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira:

A senhora juíza colocada como titular do lugar de J4 no último movimento judicial foi, por deliberação do CSM, autorizada a assumir funções como assessora no STJ, em regime de comissão de serviço, com início em 17 de novembro. O serviço do lugar de J4 passou a ser assegurado por 2 senhoras juízas em regime de acumulação de serviço e por uma senhora juíza do QCJ, que repartem entre si, de forma equitativa, o serviço.

Local Criminal de Alenquer:

Foram adotadas medidas de gestão, estando 3 números de expediente diário a ser tramitados por Senhora juíza auxiliar, a qual realiza audiências de julgamento num dia da semana.

Assiduidade

Motivos de absentismo	**Dias**
Artigo 10.º, n.º 1 EMJ	**49**
Artigo 10.º-A, n.º2 EMJ	**28**

Ações de formação diversas	**71,5**
Doença	**440**
Licenças parentais	**150**
Total	**738,5**

No que concerne às faltas por motivos de doença:

- 15 faltas por assistência a filho menor de 12 anos;
- 5 dias de falta para assistência a familiares;
- 238 dias de falta por licença em situação de risco clínico durante a gravidez;
- 266 dias de faltas por baixa prolongada de duas Juízas.

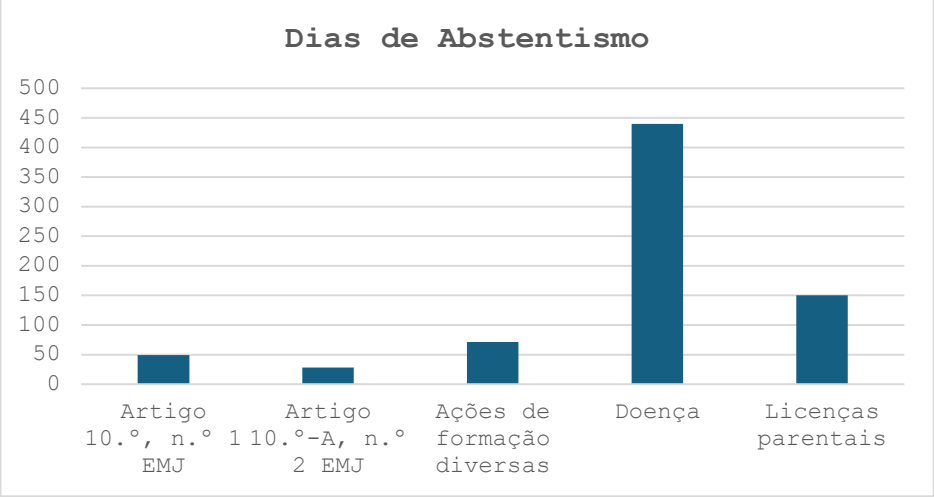

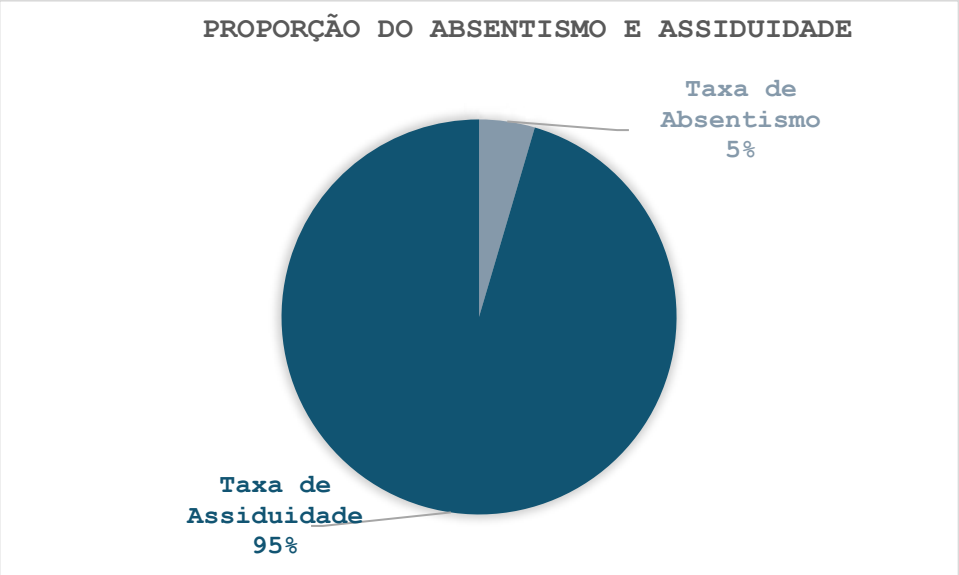

Os dados analisados revelam que o índice de assiduidade foi de 95%, demonstrando que a grande maioria dos dias úteis foram efetivamente aproveitados para o trabalho. Por outro lado, as ausências representam apenas 5% do total dos dias úteis.

2. Funcionários

Quadro legal e nível de preenchimento

O quadro legal de funcionários judiciais da Comarca de Lisboa Norte prevê 382 postos de trabalho, distribuídos de acordo com o quadro infra. Contudo, à semelhança do que já se verificava em 2024, o número de funcionários efetivamente colocados em 2025 permanece significativamente abaixo desse valor, mantendo-se um défice estrutural superior a 27%.

Ocupação de posto de trabalho - Posição relativa ao final do ano 2025

Funcionários judiciais	Quadro Previsto	Em funções
Oficiais de Justiça	361	266
Técnicos de Informática	2	0

Carreira do regime Geral	19	12

2025

Carreira judicial

Núcleo	Quadro Legal				Colocações				Lugares Vagos			
	Sec.	ED	EAdj	EAux	Sec	ED	EAdj	EAux	Sec	ED	EAdj	EAux
Loures	3	21	48	66	2	16	34	44	1	5	14	22
Alenquer	0	2	4	6	0	2	3	5	0	0	1	1
Lourinhã	0	1	2	2	0	1	3	1	0	0	-1	1
Torres Vedras	1	6	9	18	1	5	9	15	0	1	0	3
Vila Franca de Xira	1	13	26	29	1	6	16	21	0	7	10	8
TOTAIS	5	43	89	121	4	30	65	86	1	13	24	35
Percentagem de preenchimento do Quadro de O.J.					80%	70%	73%	71%	20%	30%	27%	29%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Loures					67%	76%	71%	67%	33%	24%	29%	33%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Alenquer					0%	100%	75%	83%	0%	0%	25%	17%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Lourinhã					0%	100%	150%	50%	0%	0%	-50%	50%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Torres Vedras					100%	83%	100%	83%	0%	17%	0%	17%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Vila Franca de Xira					100%	46%	62%	72%	0%	54%	38%	28%

Carreira do serviço do Ministério Público

Núcleo	Quadro Legal			Colocações			Lugares Vagos		
	TJP	TJAdj	TJAux	TJP	TJAdj	TJAux	TJP	TJAdj	TJAux
Loures	6	20	28	5	12	24	1	8	4
Alenquer	0	2	1	0	2	1	0	0	0
Lourinhã	0	1	1	0	1	1	0	0	0
Torres Vedras	1	7	7	1	6	6	0	1	1
Vila Franca de Xira	2	10	13	1	8	13	1	2	0
TOTAIS	9	40	50	7	29	45	2	11	5
Percentagem de preenchimento do Quadro de O.J.				78%	73%	90%	22%	28%	10%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Loures				83%	60%	86%	17%	40%	14%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Alenquer				0%	100%	100%	0%	0%	0%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Lourinhã				0%	100%	100%	0%	0%	0%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Torres Vedras				100%	86%	86%	0%	14%	14%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Vila Franca de Xira				50%	80%	100%	50%	20%	0%

Carreira do regime geral

Núcleo	Quadro Legal			Colocações			Lugares Vagos		
	TSup	ATecn	AOper	TSup	ATecn	AOper	TSup	ATecn	AOper
Loures	1	4	4	1	2	2	0	2	2
Alenquer	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Lourinhã	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Torres Vedras	0	2	2	0	2	2	0	0	0
Vila Franca de Xira	0	2	2	0	1	2	0	1	0
TOTAIS	1	8	10	1	5	6	0	3	4
Percentagem de preenchimento do Quadro de O.J.				100%	63%	60%	0%	38%	40%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Loures				100%	50%	50%	0%	50%	50%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Alenquer				0%	0%	0%	0%	0%	100%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Lourinhã				0%	0%	0%	0%	0%	100%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Torres Vedras				0%	100%	100%	0%	0%	0%
% do preenchimento do Quadro de OJ - Vila Franca de Xira				0%	200%	100%	0%	50%	0%

De forma mais visível:

Percentagem de Preenchimento das Vagas

- **Oficiais de Justiça:** 73,7% preenchido.
- **Técnicos de Informática:** 0% preenchido.
- **Carreira Regime Geral:** 63,1% preenchido.
- **A taxa de carência global de funcionários judiciais é de 27,2%.**

Do que resulta:

Carreira	Falta de Preenchimento (%)
Técnicos de Informática	100%
Carreira de Regime Geral	36,8%
Oficiais de Justiça	26,3%

Os dados evidenciam uma carência global de 27,2% de funcionários judiciais, o que significa que mais de um quarto do quadro legalmente previsto se encontra por preencher, traduzindo um défice estrutural relevante de recursos humanos.

A situação mais crítica verifica-se na área dos Técnicos de Informática, com 100% das vagas por preencher, inexistindo qualquer efetivo afeto a esta carreira, o que compromete integralmente a capacidade de resposta interna em matéria de suporte tecnológico e dependência de soluções externas.

A Carreira do Regime Geral apresenta um nível de preenchimento de apenas 63,1%, correspondendo a uma falta de 36,8% do quadro, o que evidencia insuficiência significativa nos recursos de apoio técnico-administrativo transversal ao funcionamento dos serviços.

Apesar de os Oficiais de Justiça constituírem a carreira com melhor nível de preenchimento relativo (73,7%), subsiste ainda uma carência de 26,3%, suficientemente expressiva para afetar a normal tramitação processual, sobretudo quando conjugada com baixas, acumulações de serviço e picos de entradas.

A análise comparada demonstra que a carência não é homogénea, concentrando-se de forma particularmente gravosa nas carreiras de suporte técnico e administrativo, o que tem impacto indireto, mas relevante, no desempenho global da atividade jurisdicional.

Em termos globais, o quadro evidenciado não assegura condições de estabilidade e sustentabilidade do serviço, impondo-se a adoção de medidas de reforço, redistribuição, sob pena de agravamento dos constrangimentos já identificados.

Quadro Previsto e Taxa de Carência por Núcleo

Núcleo	Quadro previsto	Lugares por preencher	Lugares por Preencher - percentual
Loures	**194**	**55**	**28,65%**
Alenquer	**15**	**13**	**13,33%**
Lourinhã	**7**	**7**	**0%**
Torres Vedras	**51**	**6**	**12,24%**
Vila Franca de Xira	**94**	**28**	**29,79%**

A análise do quadro evidencia uma carência significativa de recursos humanos em todos os núcleos da Comarca, ainda que com intensidades distintas. O Núcleo de Loures apesar de não apresentar a situação mais crítica, com 28,65% dos lugares por preencher (55 vagas em falta num quadro previsto de 194), refletem uma pressão particularmente elevada sobre os serviços aí sediados.

O Núcleo de Vila Franca de Xira, com 29,79% de lugares por preencher (28 vagas em falta em 94 previstas), revelando igualmente um défice expressivo de efetivos, suscetível de comprometer a capacidade de resposta dos serviços.

Os Núcleos de Torres Vedras e Alenquer apresentam percentagens de carência inferiores, respetivamente 12,24%, 13,33% e 0%, ainda assim relevantes, sobretudo tendo em conta a dimensão mais reduzida das respetivas estruturas, onde a ausência de poucos trabalhadores pode ter impacto direto no funcionamento diário.

Este défice não resulta apenas de uma situação conjuntural, mas, em alguns núcleos, de um desajustamento persistente entre o quadro legal previsto e as reais necessidades da Comarca, agravado pela dificuldade de recrutamento, pela saída contínua de funcionários e pela insuficiência dos movimentos de colocação para suprir as vagas existentes.

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência

		Composição atual das unidades de processos - 2025				Baixas de longa duração em 2025			
Núcleo	Juízo	Secretário	Escrivão	Técnico de Justiça	Total	Secretário	Escrivão	Técnico de Justiça	Total
Alenquer	Local Cível		1	2	3				
Alenquer	Local Criminal		1	3	4				
Alenquer	Unidade Central			3	3				
Alenquer	Totais núcleo	0	2	8	10	0	0	0	0
Cadaval	Proximidade								
Loures	Central Cível		1	4	5				
Loures	Central Criminal								
	Unidade 1		1	5	6				
	Unidade 2		1	6	7				
Loures	Local Cível 1 e 2		1	8	9				
Loures	Local Criminal								
	Unidade 1		1	5	6			1	
	Unidade 2		1	3	4			1	
Loures	Pequena Criminalidade								
	Unidade 1		1	4	5				
	Unidade 2		1	3	4				
Loures	Instrução Criminal		1	5	6				
Loures	Família e Menores								
	Unidade 1		1	4	5				
	Unidade 2		1	4	5				
Loures	Trabalho		1	6	7				
Loures	Execução		1	7	8				
Loures	Unidade Central	2	1	7	10				
	Unidade de Apoio		2		2				
Loures	Apoio OG			5	5				
Loures	Comércio		1	8	9				
Loures	Totais núcleo	2	17	84	103	0	0	2	0
Lourinhã	Competência genérica		1	4	5				
Lourinhã	Totais núcleo	0	1	4	5	0	0	0	0
Torres Vedras	Local Cível		1	4	5				
Torres Vedras	Local Criminal								
	Unidade 1		1	2	3				
	Unidade 2		1	4	5				
Torres Vedras	Família e Menores		1	6	7			1	
Torres Vedras	Trabalho		1	2	3				
Torres Vedras	Unidade Central	1		3	4				
Torres Vedras	Quadro proximidade								
Torres Vedras	Totais núcleo	1	5	21	27	0	0	1	
Vila Franca de Xira	Local Cível		1	4	5				
Vila Franca de Xira	Local Criminal		1	9	10				
Vila Franca de Xira	Família e Menores								
	J1		1	3	4				
	J2_J3		1	7	8				
Vila Franca de Xira	Trabalho		1	4	5				
Vila Franca de Xira	Comércio			5	5				
Vila Franca de Xira	Unidade Central	1	1	7	9				
Vila Franca de Xira	Totais núcleo	1	6	39	46	0			
Comarca	Totais Comarca	4	31	156	191	0	0	3	

Análise diferenciada por núcleos

A análise por núcleos evidencia realidades muito distintas. Manter-se-á a referência às anteriores categorias profissionais, as quais são ainda utilizadas nos movimentos de funcionários, não obstante a alteração do Estatuto dos Funcionários Judiciais.

O Núcleo de Loures, pela sua dimensão, diversidade jurisdicional e número de entradas é particularmente afetado pela falta de recursos humanos, com impacto transversal nas unidades de processo e nos serviços do Ministério Público.

O Núcleo de Alenquer, apesar de apresentar um número formalmente próximo do quadro previsto, encontra-se objetivamente subdimensionado face à sua especificidade funcional, nomeadamente pela existência de dois estabelecimentos prisionais em Azambuja, que implicam um volume significativo de entradas e exigem um esforço acrescido dos serviços.

O Núcleo da Lourinhã, embora apresente um quadro preenchido, enfrenta riscos iminentes decorrentes de reduções projetadas de pessoal, que poderão comprometer a estabilidade alcançada. Os serviços do Ministério Público encontram-se reduzidos em 50% do pessoal oficial de justiça, para além de não ter pessoal administrativo há quase um ano.

Em Torres Vedras, apesar de uma melhoria relativa no preenchimento do quadro, persistem lacunas em categorias intermédias. Ainda assim, este núcleo tem colaborado com Loures, nomeadamente no cumprimento à distância de despachos da Local Criminal, tramitação de processos de alguma complexidade da Central Criminal e pela afetação provisória de três funcionários ao núcleo de Loures.

Já Vila Franca de Xira mantém-se como um núcleo crítico, com carências acentuadas na categoria de Escrivães Auxiliares, situação que limita a capacidade de resposta de alguns serviços. A deslocalização do Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira em Loures, - com grave limitação de transportes públicos entre os núcleos - condiciona a atratividade do núcleo para futuros movimentos.

Efetivo real e ausências prolongadas

A realidade operacional revela-se ainda mais gravosa quando se considera que o número de funcionários efetivamente disponíveis é inferior ao número de funcionários colocados, em virtude de ausências prolongadas por motivos legalmente protegidos, como doença prolongada, gravidez de risco, licenças parentais e dispensas para amamentação.

Estas ausências, plenamente legítimas, têm um impacto significativo num quadro já deficitário, obrigando à redistribuição constante de tarefas e à adoção de soluções de gestão excecionais, algumas das quais não são sustentáveis a médio/longo prazo, por sobrecarregarem os que se encontram a trabalhar.

Greves e o seu impacto

As várias greves dos Senhores Oficiais de justiça, ocorridas ao longo do ano de 2025 não poderiam deixar de ser aqui abordadas, não só pelo seu reflexo ao nível da assiduidade, como também, e sobretudo, do ponto de vista das consequências para o serviço, globalmente considerado.

Embora com diferentes níveis de adesão, cumpre referir que as mesmas causaram, de modo geral, significativas entropias na organização do serviço.

Assim e durante o ano ora analisado, foram decretados os seguintes períodos de greve:

- **Greve dos Funcionários da Administração Pública (24/10/2025)**
- **Greve dos Funcionários da Administração Pública (21/11/2025)**
- **Greve dos Funcionários da Administração Pública (12/12/2025)**

Estas greves tiveram um impacto significativo na capacidade de resposta das secretarias, dificultando ainda mais a gestão de um serviço já pressionado por um quadro funcional deficitário. A conjugação dessas paralisações com a falta crónica de recursos humanos contribuiu para atrasos na tramitação processual, aumentando os desafios na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.

Novo Estatuto dos Oficiais de Justiça e implicações organizacionais

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março, que institui a carreira especial de oficial de justiça, constitui uma das alterações estruturais mais relevantes do ano de 2025, com impacto direto na estrutura das secretarias judiciais e do ministério público e na gestão dos recursos.

A fusão das anteriores carreiras e a simplificação das categorias representam uma oportunidade para modernizar a organização das secretarias judiciais, mas também colocam desafios significativos à definição dos novos mapas de pessoal.

A experiência do Tribunal da Comarca de Lisboa Norte demonstra que a aplicação de critérios exclusivamente estatísticos ou uniformes não responde adequadamente às necessidades reais dos serviços. Fatores como a existência de estabelecimentos prisionais, a dispersão geográfica, a ausência de transportes públicos adequados e a coexistência prolongada de processos físicos e digitais devem ser considerados de forma explícita na definição dos novos mapas.

São exemplos paradigmáticos dessa necessidade de análise diferenciada:

- o núcleo de Alenquer, com trama social muito específica e a inclusão de estabelecimentos prisionais na sua área de competência territorial;
- a deslocalização do Tribunal do Comércio de Vila Franca de Xira para Loures, que tem impacto direto na atratividade do núcleo e na mobilidade dos funcionários;
- a coexistência prolongada de processos digitais e físicos, que exige competências híbridas e manutenção de capacidade logística.
- A ruralidade e a dificuldade de mobilidade por falta de meios de transporte públicos suficientes e acessíveis.

*

IV. Gestão financeira do Tribunal

1. Orçamento e sua execução

- Dotação Inicial: 641 278,00 €
- Reforço Orçamental: 1 123 753,60 €
- Dotação Final: 1 409 746,71 €
- Taxa de Execução Orçamental: 78,87%

Análise Comparativa da Execução Orçamental (2023–2025) – Comarca de Lisboa Norte

A análise dos balancetes de execução da Comarca de Lisboa Norte para 2023, 2024 e 2025 mostra variações significativas nas dotações e nas respetivas taxas de execução. Em 2023 a dotação inicial foi de €1.620.728,76 (dotação corrigida €1.663.740,51). Em 2024, a dotação inicial caiu para €747.897,00 (redução de 54%), mas os reforços orçamentais somaram €580.565,99, fixando a dotação final em €1.328.462,99[1]. Em 2025 a dotação inicial é €641.278,00, com reforços de €1.123.753,60 (dotação corrigida €1.765.031,60).

Ano	Dotação Inicial	Reforços	Dotação Corrigida	Despesa Comprometida	Despesa Paga	Taxa Exec. (Comp.)	Taxa Exec. (Pago)
2023	1.620.728,76€	43.011,75€	1.663.740,51 €	1.057.462,42 €	786.673,47 €	63,56 %	47,28 %
2024	747.897,00 €	580.565,99 €	1.328.462,99 €	1.223.800,85 €	1.031.938,25 €	92,12 %	77,68 %
2025	641.278,00 €	1.123.753,60 €	1.765.031,60 €	1.409.746,71 €	1.140.856,15 €	79,87 %	64,64 %

A taxa de execução orçamental referente ao exercício de 2025 alcançou o valor de 79,88%. Observa-se que a taxa de execução orçamental atingiu seu maior valor em 2024, quando

quase toda a dotação disponível foi comprometida e executada. Consta do relatório anual de 2024, que a taxa de execução fixou-se em 92,27%[1] (1.223.800€ de compromissos sobre 1.328.463€ de dotação corrigida). Em contraste, em 2023 a despesa paga acumulada representou apenas 63,75%[2] da dotação corrigida, evidenciando subutilização de recursos (diversos investimentos previstos foram adiados, devido à recusa de vários procedimentos e pagamento de faturas no fim do ano, por falta de verba na origem). O ano de 2025, apresenta execução significativamente superior a 2023, mas inferior a 2024.

A principal causa da diminuição da taxa de execução reside em fatores estruturais e temporais. Desde logo, destaca-se o aumento muito expressivo da dotação orçamental corrigida em 2025 (+32,87%), claramente superior ao crescimento dos compromissos (+15,19%) e das despesas pagas (+10,56%). Sendo a taxa de execução uma relação entre despesa executada e dotação disponível, o crescimento acelerado do denominador, não acompanhado por um ritmo equivalente de execução financeira, produziu, inevitavelmente, um efeito diluidor sobre a taxa, apesar do aumento absoluto da despesa.

As variações registadas entre a despesa executada e a dotação disponível concentram-se maioritariamente em rubricas cuja execução não decorre de procedimentos aquisitivos desencadeados pela Comarca. Em causa estão, sobretudo, despesas correntes de caráter continuado e natureza contratual, centralmente geridas pela DGAJ, associadas a encargos de funcionamento regular dos serviços.

Estas despesas materializam-se, em regra, em faturação periódica relativa a serviços essenciais, como é o caso da energia elétrica. Nesta rubrica específica, verifica-se um diferencial expressivo entre a dotação corrigida (€465.000,00) e o montante de cabimentos acumulados (€268.373,38), situação que tem reflexo direto na taxa de execução orçamental apurada.

Acresce que uma parte mais ou menos significativa dos reforços orçamentais foi atribuída numa mais fase tardia do exercício, o que limita a sua conversão em compromissos e pagamentos até ao encerramento contabilístico de 31 de dezembro. Este fator foi agravado pelo desfasamento temporal inerente ao ciclo da despesa pública, verificando-se a existência

de procedimentos adjudicados em 2025, com execução física em curso, cujos encargos transitaram para o exercício seguinte.

Em concreto, subsistem procedimentos em curso, adjudicados em 2025, com valores a pagar em 2026, no montante de 34.442,95 €, a que acrescem faturas emitidas no final de dezembro, após o fecho orçamental, bem como encomendas realizadas no termo do exercício, ainda não liquidadas, no valor global de 30.827,92 €. Estes montantes evidenciam que uma parcela relevante da atividade financeira de 2025 se encontra refletida contabilisticamente no exercício seguinte, contribuindo para a subavaliação da execução no ano em análise.

A execução financeira de 2025 reflete uma gestão prudente e responsável, marcada por efeitos de timing contabilístico e pela transição legítima de encargos para o exercício seguinte, mais do que por limitações operacionais ou decisórias.

Em síntese, o desempenho financeiro 2025 foi positivo, com uma gestão rigorosa dos recursos. Contudo, é recomendável manter um diálogo contínuo com a DGAJ, de forma a reduzir o risco de suborçamentação e consolidar a eficiência alcançada ao longo do período.

Fontes: Balancetes de execução orçamental 2023–2025 (dados internos) e relatórios anuais da Comarca de Lisboa Norte[2][1].

[1] comarcas.tribunais.org.pt

[2] https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas/pdf2/lisboanorte/pdf/Relato%CC%81rio%20anual%202024.pdf

2. Contratação Pública — apreciação crítica e impactos na execução

Atividade e características

- Procedimentos inseridos na GIS: 103 (valor global €185.251,78).
- Procedimentos aprovados: 101 (valor total aprovado €141.413,08).
- Faturas registadas em GIS: 1.146; total liquidado €1.140.856,15.

A elevada taxa de aprovação (101/103) traduz uma gestão de necessidades bem articulada com critérios de prioridade; contudo, o valor aprovado é claramente insuficiente, por si só,

para esgotar a capacidade de execução inerente à dotação aumentada, o que retorna ao diagnóstico anterior (base orçamental aumentada de forma mais rápida que os compromissos).

Quadro-Resumo dos Procedimentos Promovidos em 2025 – Por Categoria

Categoria	Tipologia de Intervenções	Objetivo Principal
Manutenção de edifícios e infraestruturas	Impermeabilizações, correção de infiltrações, reparação de coberturas, pavimentos, limpeza de telhados, caleiras e algerozes	Preservação do edificado judicial e prevenção de degradação estrutural
Redes de águas, saneamento e instalações sanitárias	Desentupimentos, reparação de ruturas, substituição de torneiras, autoclismos e equipamentos sanitários	Garantia de salubridade, funcionalidade e continuidade do serviço
Instalações elétricas e iluminação	Reparações elétricas, substituição de tomadas e quadros, modernização da iluminação para tecnologia LED	Segurança elétrica, eficiência energética e adequação dos espaços
Sistemas AVAC	Reparação e manutenção de sistemas de climatização em gabinetes e salas de audiências	Assegurar condições ambientais adequadas ao exercício das funções
Segurança, deteção e controlo de acessos	Sistemas SADI/SADIR/SACA, botões de pânico, pórticos, deteção de monóxido de carbono, portas automáticas	Proteção de pessoas, instalações e cumprimento de normas de segurança
Elevadores e acessibilidade	Reparações, renovações e inspeções obrigatórias de equipamentos de elevação	Garantia de acessibilidade, segurança e

Categoria	Tipologia de Intervenções	Objetivo Principal
		funcionamento contínuo
Equipamentos informáticos e tecnológicos	Reparação de impressoras, multifunções, digitalizadores e equipamentos de videoconferência	Continuidade da atividade administrativa e judicial
Mobiliário, ferragens e pequenos equipamentos	Reparação e substituição de fechaduras, portas, estores, vidros, corrimãos e sinalização	Funcionalidade, segurança e acessibilidade dos espaços
Economato e consumíveis administrativos	Aquisição de bens de economato, contracapas e agendas	Prevenção de ruturas de stock e apoio à atividade administrativa
Outros encargos operacionais	Seguros associados a contratos CEI, quotas de condomínio, manutenção de jardins	Cumprimento de obrigações legais e operacionais
Procedimentos instruídos não aprovados	Instalação da sala das crianças e copa no Palácio da Justiça de Torres Vedras; aquisição de três frigoríficos para as copas do Palácio da Justiça de Loures, do Tribunal de Torres Vedras e do Tribunal do Comércio de Vila Franca de Xira	Intervenções de melhoria funcional que não foram concretizadas no exercício

Os procedimentos promovidos pela Comarca de Lisboa Norte em 2025 evidenciam uma gestão fortemente orientada para a **manutenção da operacionalidade, segurança e continuidade do serviço público,** num contexto marcado pelo envelhecimento das infraestruturas judiciais e por constrangimentos estruturais de investimento.

Muitas destas intervenções tiveram natureza **corretiva**, incidindo sobre sistemas críticos como elevadores, instalações elétricas, AVAC e segurança contra incêndios, revelando a necessidade permanente de mitigação de riscos e prevenção de falhas com impacto direto no funcionamento dos tribunais.

Entre os procedimentos mais relevantes destacam-se a renovação de equipamentos de elevação no Palácio da Justiça de Loures, as intervenções nos sistemas de segurança e deteção, a modernização da iluminação para tecnologia LED, as reparações em sistemas AVAC e as intervenções de impermeabilização e correção de infiltrações em vários edifícios da Comarca. Estas operações, pela sua natureza técnica e estrutural, apresentam prazos de execução mais prolongados e impactos financeiros diluídos no tempo.

Paralelamente, foram promovidos procedimentos de menor valor unitário, mas de elevada criticidade operacional, destinados a assegurar condições mínimas de funcionamento diário, bem como aquisições autónomas de economato e consumíveis, essenciais para evitar ruturas de stock na ausência de contratos centralizados.

Em termos globais, os procedimentos realizados em 2025 refletem uma **gestão prudente, tecnicamente fundamentada e orientada para a resolução de necessidades essenciais**, não configurando despesa discricionária, mas antes uma resposta necessária às exigências operacionais e às limitações estruturais do parque edificado judicial.

Ilustra-se a execução orçamental, com o seguinte quadro:

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	3 300,00 €	0,00 €	3 300,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	6 203,51 €	6 179,10 €	24,41 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	1 015,93 €	1 015,93 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 511,94 €	8 511,94 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	1 356,57 €	1 356,57 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	250,00 €	0,00 €	250,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	33 119,39 €	33 119,39 €	0,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	10 320,31 €	10 320,31 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	5 000,00 €	1 368,99 €	3 631,01 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	12 830,00 €	12 654,90 €	175,10 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	13 806,34 €	7 933,20 €	5 873,14 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	10 193,66 €	5 222,58 €	4 971,08 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	25 958,46 €	25 958,46 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	3 519,52 €	3 519,52 €	0,00 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	95,00 €	0,00 €	95,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	220,00 €	0,00 €	220,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	78 813,67 €	78 476,85 €	336,82 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	7 903,19 €	7 903,19 €	0,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	465 000,00 €	268 373,38 €	196 626,62 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	155 863,37 €	131 833,21 €	24 030,16 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	32 981,28 €	32 897,18 €	84,10 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	8 818,72 €	8 818,72 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	369 613,01 €	354 671,00 €	14 942,01 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	32 369,72 €	32 323,12 €	46,60 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	700,00 €	239,85 €	460,15 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 500,00 €	679,51 €	820,49 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	1 700,00 €	418,67 €	1 281,33 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	26 400,00 €	26 267,19 €	132,81 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	5 100,00 €	0,00 €	5 100,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	6 400,00 €	0,00 €	6 400,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	279,21 €	1 320,79 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	13 937,28 €	13 937,28 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	2 824,34 €	2 824,34 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	46 298,04 €	0,00 €	46 298,04 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 838,21 €	1 685,83 €	152,38 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	1 543,50 €	1 426,40 €	117,10 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	562,00 €	562,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	289,52 €	289,52 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	7 000,00 €	0,00 €	7 000,00 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	180,00 €	180,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	577,56 €	577,56 €	0,00 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - Anos Findos	283,80 €	283,80 €	0,00 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	227,00 €	188,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	444,55 €	325,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	280,00 €	280,00 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	194 541,33 €	187 860,86 €	6 680,47 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	28 264,73 €	27 617,61 €	647,12 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	938,67 €	0,00 €	938,67 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	11 955,60 €	11 955,60 €	0,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	2 988,90 €	0,00 €	2 988,90 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	14 760,00 €	14 760,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	14 109,11 €	13 887,71 €	221,40 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	4 729,00 €	4 717,21 €	11,79 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	2 848,79 €	2 605,09 €	243,70 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	3 187,70 €	3 131,90 €	55,80 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	257,30 €	257,30 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13 890,39 €	12 645,65 €	1 244,74 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	11 216,24 €	11 216,24 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 794,00 €	0,00 €	1 794,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	10 263,71 €	10 261,08 €	2,63 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	23 553,70 €	21 949,81 €	1 603,89 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	4 193,14 €	2 980,07 €	1 213,07 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	440,00 €	307,23 €	132,77 €

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	30,00 €	120,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	50,00 €	0,00 €	50,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	100,00 €	0,00 €	100,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	300,00 €	0,00 €	300,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	300,00 €	0,00 €	300,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	901,90 €	869,38 €	32,52 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :				
		1 765 031,60 €	1 409 993,44 €	355 038,16 €

Rúbricas relacionadas com os procedimentos realizados pela Comarca:

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Cab. Acum. €.	Saldo Cab. €.
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	78 813,67 €	78 476,85 €	336,82 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	7 903,19 €	7 903,19 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	700,00 €	239,85 €	460,15 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 500,00 €	679,51 €	820,49 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	1 700,00 €	418,67 €	1 281,33 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	26 400,00 €	26 267,19 €	132,81 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	5 100,00 €	0,00 €	5 100,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	6 400,00 €	0,00 €	6 400,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	279,21 €	1 320,79 €

V. O Arquivo

1. Gestão do arquivo

A gestão dos arquivos judiciais continua a representar um desafio relevante para a Comarca. O volume de processos pendentes de eliminação – 99 856 processos - ou remessa para o

Arquivo Distrital – 4 537 processos - é elevado, refletindo décadas de acumulação documental e a insuficiência de recursos humanos afetos a estas tarefas.

Dados retirados do PIsAT – Plataforma de Informação sobre os Arquivos dos Tribunais.

Detalhes dos Arquivos da Comarca de Lisboa Norte:

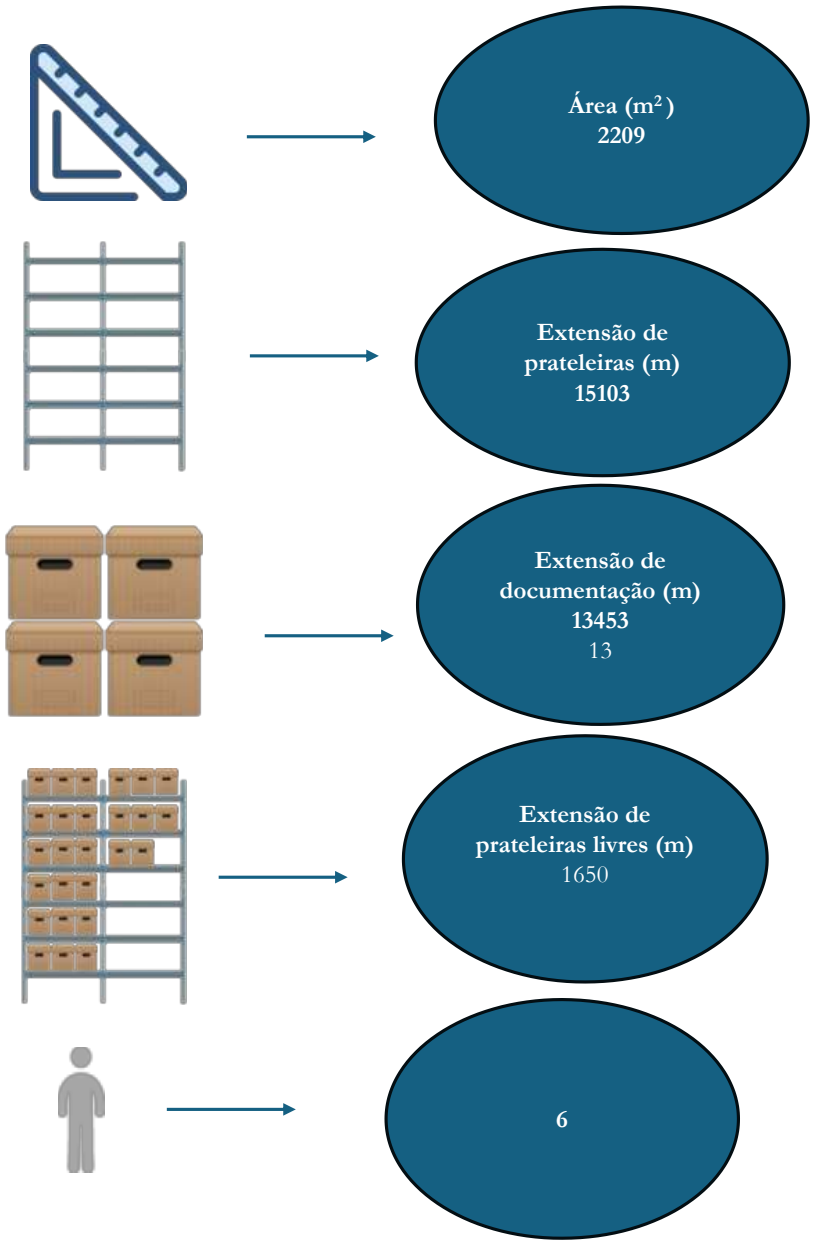

Valores atualizados a 25/07/2025

Comarca de Lisboa Norte | Plano anual para a eliminação de processos 2025 Avaliação do trabalho realizado até 31 dezembro				
Total de arquivos	**Arquivos**	**Nº de processos previstos eliminar em 2025 (valores indicados pelos tribunais)**	**Assistentes técnicos em funções**	Nº de processos eliminados até 31 de dezembro
1	**Cadaval: Arquivo Central da Comarca de Lisboa Norte**			
2	Alenquer: LCv, LCr e DIAP	5 000	0	7 836
3	Cadaval: Juízo de Proximidade	0	0	
4	Loures: CCr, CCv, LCr, LCv, JIC, FM, Peq. Crim, Exec,Tb, DIAP e Administração	40 000	2	44 813
5	Loures: Comércio	0		
6	Lourinhã: Gen e DIAP	600		667
7	Torres Vedras: LCv, LCr, FM e DIAP	6 000	2	10 169
8	Torres Vedras: Tb	0		
9	Vila Franca de Xira: LCr, FM e DIAP	15 000	1	11 469
10	Vila Franca de Xira: LCv	0		
11	Vila Franca de Xira: Tb	0		

Totais	**66 600**	**5**	**74 954**

Apesar dos esforços e dos resultados obtidos em diversos núcleos, os objetivos definidos para 2025 não foram plenamente atingidos. Este desfecho deveu-se, em grande medida, à escassez de recursos humanos e às ausências prolongadas de trabalhadores afetos aos arquivos. Em Vila Franca de Xira destaca-se o trabalho notável das duas assistentes operacionais no tratamento e transferência dos processos do arquivo situado em Povos, nas instalações do depósito público, para o arquivo da Lourinhã. Esta operação, motivada pela necessidade de entrega do espaço ao IGFEJ, condicionou o ritmo dos trabalhos de eliminação documental em Vila Franca de Xira. O transporte destes processos foi feito com a colaboração inestimável do município.

A utilização de colaboradores no âmbito de programas de emprego-inserção (CEI) com contratos por um ano, revelou-se uma solução útil para resolver questões específicas no âmbito dos arquivos da Comarca, mas claramente insuficiente e temporária, não respondendo às necessidades estruturais da Comarca.

2. Espólio

A Comarca deu início a um trabalho de limpeza, catalogação e organização das salas de espólio do núcleo de Loures. Trata-se de uma intervenção há muito considerada essencial, em virtude da existência de um número significativo de objetos ainda por registar na Unidade Central, bem como por catalogar e organizar, distribuídos por diversas salas e pelas unidades de processo.

Desde março de 2025, duas trabalhadoras afetas ao programa CEI foram destacadas em regime de exclusividade para o tratamento do arquivo, possibilitando a implementação de um procedimento de identificação, registo no sistema CITIUS e organização física dos bens. Até ao momento, foram registados 5.888 objetos, dos quais 4.599 respeitam a processos ou inquéritos pendentes e 1.289 correspondem a processos arquivados, eliminados ou sem número de processo associado.

Em paralelo, passou a ser assegurado o registo imediato, no CITIUS, eliminando a possibilidade de arquivamento dos processos sem o prévio tratamento dos respetivos bens, em conformidade com os mecanismos de controlo do sistema.

Atendendo à dimensão do espólio acumulado e às limitações de recursos humanos, este trabalho deverá prosseguir ao longo de 2026, sendo considerado estrutural para a normalização administrativa, segurança dos bens apreendidos e eficiência da tramitação processual.

VI. Movimentação processual - Estatística Oficial

1. Conceitos operativos

A informação relativa à estatística oficial visa prestar informação sobre o movimento processual, por juízo e por juiz.

Visa ainda medir, através dos indicadores abaixo referidos, os níveis de eficiência do tribunal.

1) O **indicador de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes, no início do ano, e o número de processos findos, nesse ano. Este indicador traduz a eficiência do sistema na resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos, no ano em análise.

Assim temos:

$$\text{Indicador Congestão} = \frac{\text{Pendências Iniciais}}{\text{Processos Findos}}$$

Um sistema pode ser tanto mais eficiente, na sua gestão dos processos pendentes, quanto mais baixa seja a sua taxa. Uma taxa de congestão inferior à unidade, significa que foi possível findar um número de processos superior àquele que estava pendente, no início do ano.

2) O **indicador de resolução** estabelece a relação entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, independentemente das pendências acumuladas.

Assim temos:

$$\text{Indicador Resolução} = \frac{\text{Processos Findos}}{\text{Processos Entrados}}$$

Neste caso, um sistema eficiente para a resolução das entradas (sem consideração das pendências) terá uma taxa de resolução igual à unidade. Valores superiores à unidade indicam uma resolução de casos superiores às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados) e valores inferiores à unidade indicam o contrário.

3) O **indicador de recuperação** estabelece a relação entre o número de processos findos, e a adição do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados.

Assim temos:

$$\text{Indicador Recuperação} = \frac{\text{Processos Findos}}{\text{Pendências Iniciais} + \text{Processos Entrados}}$$

Um sistema eficiente, para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados, terá um indicador de recuperação igual à unidade. Quanto mais baixo for o seu valor, menor capacidade de absorção de pendências se registará.

2. Análise por Juízo

Procede-se, de seguida, à apresentação dos quadros de movimento processual, discriminados por Juízo.

Nota:

Foram tidos em consideração os dados estatísticos de **1 de janeiro a 30 de novembro de 2025 (recolhidos antes da alteração da data de entrega do Relatório Anual de Atividades)**

Procede-se a uma análise da evolução por lugar de juiz, desconsiderando as medidas eventualmente em vigor em cada um dos Juízos

2.1. Juízo Central Cível de Loures

Estatística oficial							
Juízo Central Cível							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	192	106	74	224	2,59	0,70	0,25
Juiz 3	130	105	81	154	1,60	0,77	0,34
Juiz 4	117	102	83	136	1,41	0,81	0,38
Juiz 5	149	106	75	180	1,99	0,71	0,29
Juiz 6	143	104	90	157	1,59	0,87	0,36

Média por juiz	**146**	**105**	**81**	**170**	**1,81**	**0,77**	**0,32**

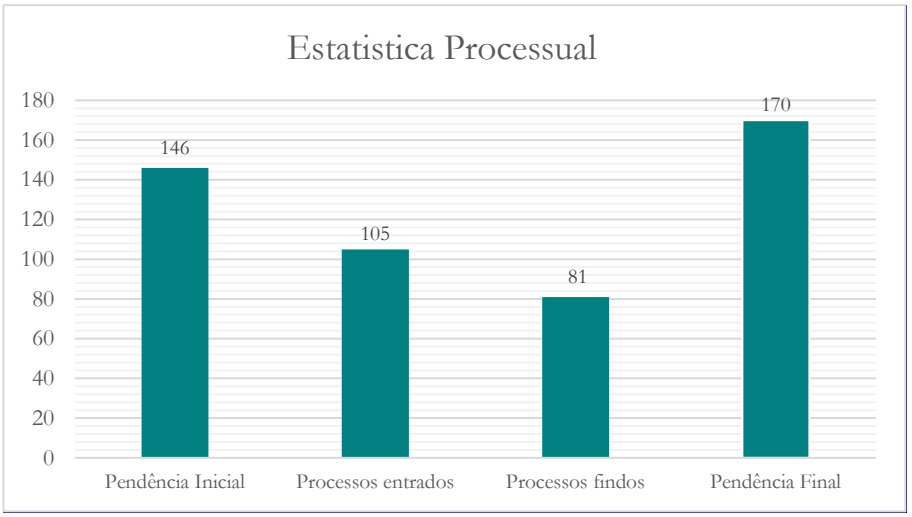

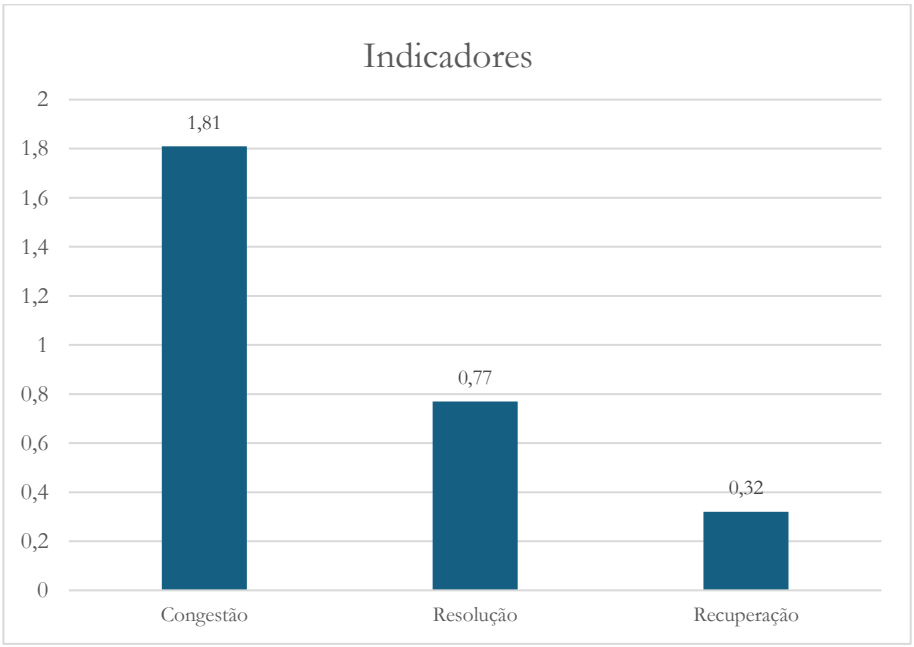

Relativamente à pendência inicial, observa-se uma distribuição assimétrica. O Juiz1 inicia o período com um volume significativamente superior (192 processos) ao dos restantes magistrados, situando-se muito acima da média por juiz (146). Em contraste, o Juiz 4 apresenta a pendência inicial mais reduzida (117 processos), enquanto os Juízes 3, 5 e 6 se encontram próximos da média, com valores entre 130 e 149 processos.

No que respeita ao número de processos entrados, verifica-se uma distribuição uniforme entre os diferentes juízes. Os valores oscilam apenas entre 102 e 106 processos, o que demonstra equilíbrio na distribuição. A média por juiz fixa-se nos 105 processos entrados.

Quanto ao número de processos findos, registam-se diferenças mais expressivas no desempenho individual. O Juiz 6 apresenta o valor mais elevado (90 processos), posicionando-se acima da média por juiz (81). Os Juízes 3 e 4 encontram-se também acima ou em linha com a média (81 e 83 processos findos, respetivamente). Já os Juízes 1 e 5 apresentam valores inferiores (74 e 75), situando-se abaixo da média e refletindo uma menor capacidade de escoamento processual no período considerado.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025:

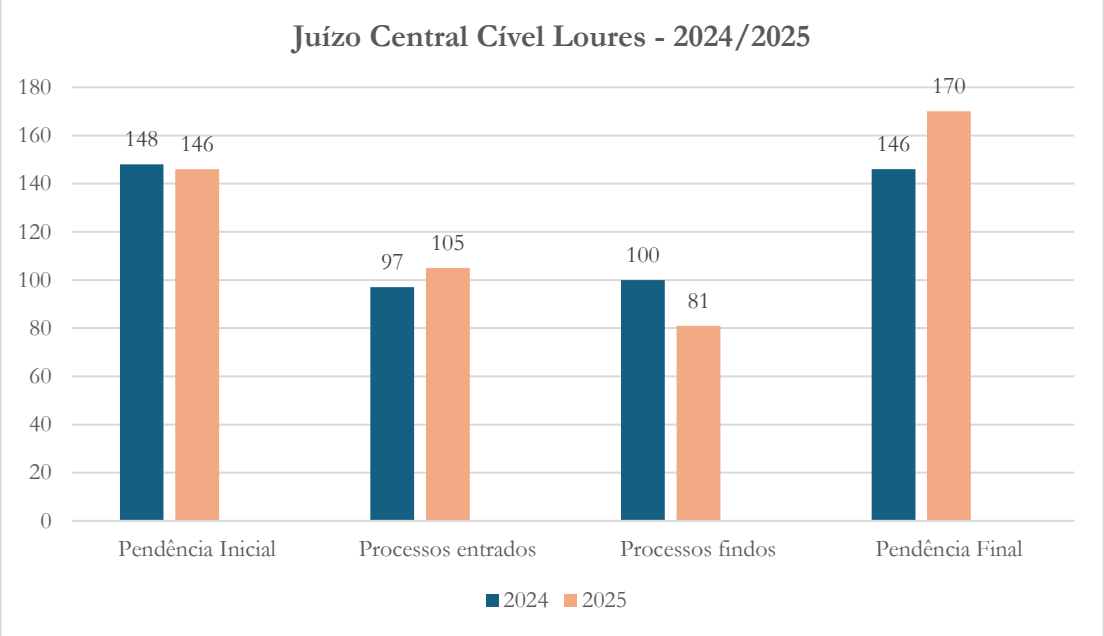

A análise comparativa entre 2024 e 2025 evidencia uma pendência inicial globalmente estável. Todavia, em 2025 observa-se um aumento do número de processos entrados, simultaneamente acompanhado por uma redução dos processos findos, o que se repercute num acréscimo significativo da pendência final. Esta evolução traduz uma menor capacidade de resposta do serviço em 2025 face ao volume de entradas registado no período em análise.

2.2. Juízo Central Criminal

Estatística oficial							
Juízo Central Criminal							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	81	28	33	76	2,45	1,18	0,30
Juiz 2	67	27	26	69	2,58	0,96	0,28
Juiz 3	79	32	22	88	3,59	0,69	0,20
Juiz 4	85	28	28	85	3,04	1,00	0,25
Juiz 5	85	30	42	73	2,02	1,40	0,37
Juiz 6	58	32	27	63	2,15	0,84	0,30
Juiz 7	46	27	25	48	1,84	0,93	0,34
Juiz 8	43	9	14	38	3,07	1,56	0,27
Média por juiz	**56,9**	**22,1**	**22,3**	**56,8**	**2,56**	**1,01**	**0,28**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	20	2	1	21	20,00	0,50	0,05
Juiz 2	8	1	2	7	4,00	2,00	0,22

Juiz 3	20	3	2	21	10,00	0,67	0,09
Juiz 4	13	2	0	15	6,50	0,00	0,00
Juiz 5	27	3	6	24	4,50	2,00	0,20
Juiz 6	14	4	2	16	7,00	0,50	0,11
Juiz 7	4	4	1	7	4,00	0,25	0,13
Juiz 8	6	0	3	3	2,00	3,00	0,50
Média por juiz	**17,0**	**2,5**	**2,2**	**17,3**	**7,85**	**0,87**	**0,11**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	61	26	32	55	1,91	1,23	0,37
Juiz 2	59	26	24	62	2,46	0,92	0,28
Juiz 3	59	29	20	67	2,95	0,69	0,23
Juiz 4	72	26	28	70	2,57	1,08	0,29
Juiz 5	58	27	36	49	1,61	1,33	0,42
Juiz 6	44	28	25	47	1,76	0,89	0,35
Juiz 7	46	27	25	48	1,84	0,93	0,34
Juiz 8	43	9	14	38	3,07	1,56	0,27

Média por juiz	**58,8**	**27,0**	**27,5**	**58,3**	**2,14**	**1,02**	**0,32**

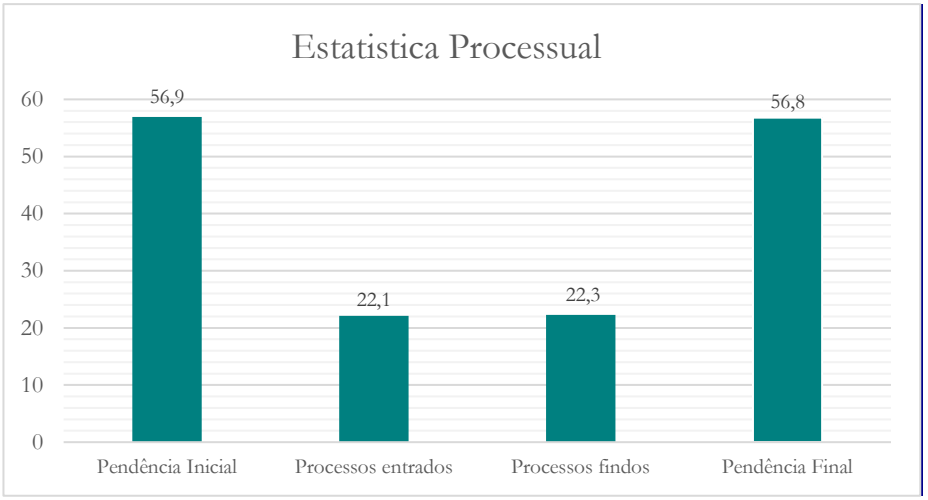

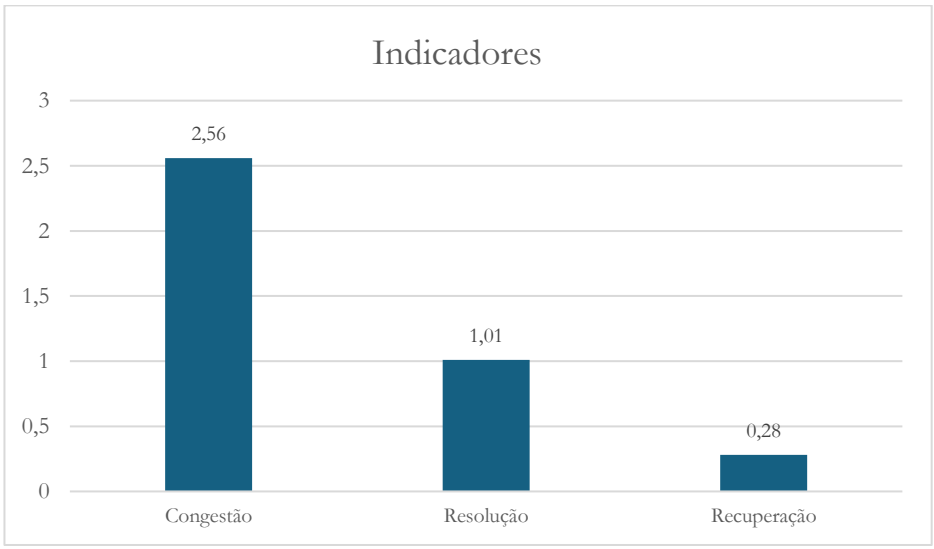

Análise global

O Juízo Central Criminal apresenta uma pendência média por juiz globalmente estável, passando de 56,9 processos no início para 56,8 no final do período analisado. O indicador médio de resolução (1,01) evidencia, em termos agregados, uma capacidade de resposta globalmente alinhada com o volume de processos entrados (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados).

Não obstante este equilíbrio médio, observam-se assimetrias relevantes entre juízes. Regista-se um aumento da pendência final nos Juízes 2, 3 e 6, associado a indicadores de resolução inferiores à unidade, o que traduz menor capacidade de absorção das entradas. Em sentido inverso, os Juízes 1, 5 e 8 evidenciam uma redução da pendência, sustentada por indicadores de resolução superiores à unidade. O Juiz 4 mantém inalterada a pendência final face à pendência inicial, o que se traduz num indicador de resolução igual a 1, evidenciando uma capacidade de resposta eficiente.

O indicador médio de congestão (2,56) revela uma pressão significativa da pendência inicial sobre a capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,28) aponta para uma recuperação reduzida da capacidade de resposta ao conjunto dos processos pendentes e entrados no período analisado.

Análise da matéria cível

Considerando apenas a matéria cível, verifica-se uma pendência média reduzida, de 17,0 processos por juiz no início para 17,3 no final do período. Ainda assim, regista-se um indicador médio de congestão elevado (7,85), refletindo o peso significativo da pendência inicial face ao reduzido número de processos entrados.

O indicador médio de resolução (0,87) situa-se abaixo da unidade, evidenciando uma capacidade de resposta globalmente insuficiente nesta matéria, com impacto na ligeira subida da pendência final. Destacam-se desempenhos mais favoráveis nos Juízes 2, 5 e 8, com indicadores de resolução iguais ou superiores a 2, contrastando com situações mais condicionadas, designadamente no Juiz 4, onde não se registaram processos findos no período em análise.

O indicador médio de recuperação (0,11) confirma uma reduzida capacidade de recuperação da pendência existente na matéria cível.

Análise da matéria criminal

Na matéria criminal, observa-se uma pendência média por juiz praticamente estável, de 58,8 para 58,3 processos, acompanhada de um indicador médio de resolução de 1,02, que traduz uma capacidade de resposta globalmente adequada face às entradas registadas.

Os Juízes 1, 4, 5 e 8 apresentam indicadores de resolução superiores à unidade, refletindo uma redução da pendência, enquanto os Juízes 2, 3, 6 e 7 evidenciam valores inferiores a 1, com consequente manutenção ou acréscimo da pendência final.

O indicador médio de congestão (2,14) situa-se em níveis moderados, inferiores aos registados no plano global e substancialmente mais favoráveis do que os verificados na matéria cível. O indicador médio de recuperação (0,32) revela uma maior eficiência relativa na gestão da pendência criminal.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025:

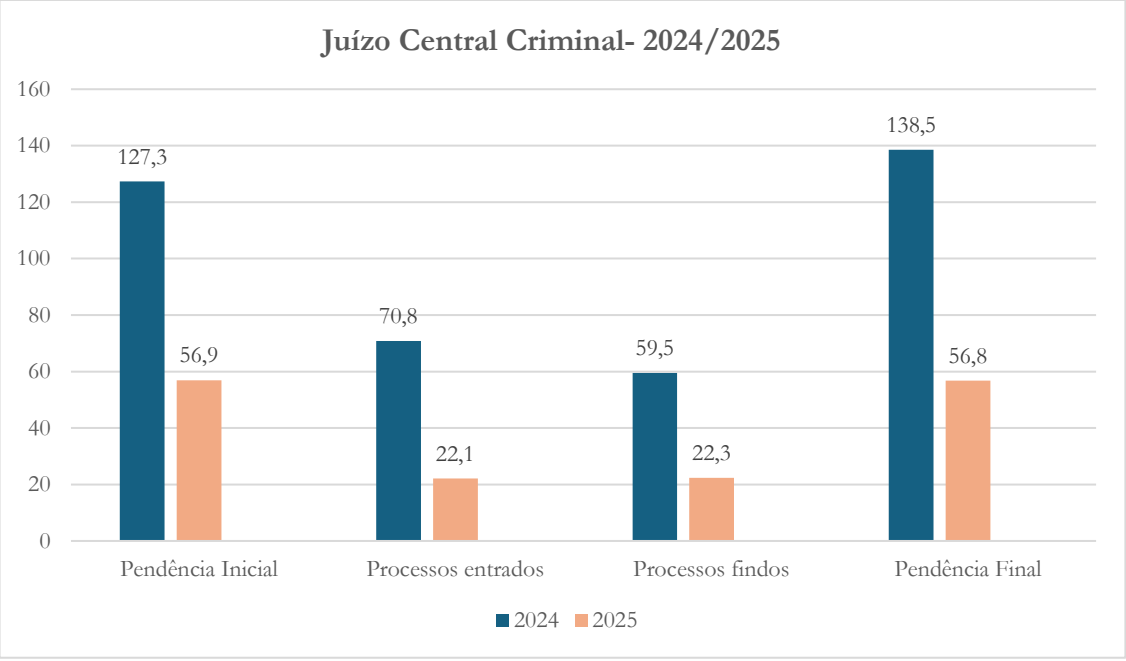

A comparação entre 2024 e 2025 evidencia uma redução significativa da pendência inicial**,** que passa de 127,3 para 56,9 processos, refletindo um ponto de partida substancialmente mais favorável em 2025.

Em contrapartida, observa-se em 2025 uma diminuição expressiva do número de processos entrados, de 70,8 para 22,1, bem como uma redução do número de processos findos, de 59,5 para 22,3. Esta evolução traduz um menor volume global de atividade processual ao longo de 2025.

Apesar da redução das entradas e dos findos, a pendência final mantém-se praticamente inalterada entre os dois anos (138,5 em 2024 e 56,8 em 2025, considerando a diferença de escala resultante do ponto de partida), o que evidencia que, em 2025, a capacidade de resposta foi, em termos proporcionais, ajustada ao volume de processos entrados, não se registando um agravamento da pendência.

Nota:

Importa ter presente nos dados supra analisados, que são os recolhidos do sistema, dois pontos:

i. A forma de distribuição de processos, nominal, a que segue segunda distribuição, com afetação a lugar de juiz - decorrente da atual composição do Juízo e a que acresce o elevado número de substituições, por força de período de "exclusividade imprópria" de funções de J1 para elaboração de acórdão (sem que tivesse sido operada a correspondente substituição, tendo sido aplicada medida de gestão de acumulação de serviço, que vigorou apenas um mês) e, bem assim, de ausências pontuais e prolongadas - introduz consideráveis desvios na recolha de dados estatísticos;

ii. A categorização de processos em complexidades, tantas vezes alvo de crítica por parte do Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, continua em vigor, impedindo que a distribuição cumpra a sua função de repartição equitativa do serviço, obrigando a constantes intervenções por parte da gestão do Tribunal.

2.3. Juízo Central de Instrução Criminal

Juízo de Instrução Criminal da Instância Central							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	72	957	955	74	0,08	1,00	0,93
Juiz 2	36	1 010	998	48	0,04	0,99	0,95
Juiz 3	55	1 024	994	85	0,06	0,97	0,92
Média por juiz	**54**	**997**	**982**	**69**	**0,06**	**0,99**	**0,93**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	-	0	3	0	-	na	na
Juiz 2	-	2	1	1	-	0,50	0,50
Juiz 3	-	0	2	0	-	na	na
Média por juiz	**-**	**1**	**2**	**1**	**-**	**1,50**	**1,50**
Considerando apenas matéria crime							
Juiz 1	13	71	83	11	0,16	1,17	0,99
Juiz 2	18	86	87	17	0,21	1,01	0,84
Juiz 3	19	87	96	10	0,20	1,10	0,91

Média por juiz	**19**	**87**	**92**	**14**	**0,20**	**1,06**	**0,87**
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	17	802	787	32	0,02	0,98	0,96
Juiz 2	7	839	827	19	0,01	0,99	0,98
Juiz 3	13	848	822	39	0,02	0,97	0,95
Média por juiz	**12**	**830**	**812**	**30**	**0,02**	**0,98**	**0,96**
Considerando apenas instruções							
Juiz 1	32	81	82	31	0,39	1,01	0,73
Juiz 2	11	83	83	11	0,13	1,00	0,88
Juiz 3	23	87	74	36	0,31	0,85	0,67
Média por juiz	**22**	**84**	**80**	**26**	**0,28**	**0,95**	**0,75**

Análise global

O Juízo de Instrução Criminal apresenta uma pendência média por juiz de 54 processos no início do período e 69 no final, registando-se um acréscimo da pendência final, apesar de um volume muito elevado de atividade processual. O número médio de processos entrados (997) e findos (982) é elevado e próximo entre si, o que reflete um elevado grau de capacidade de resposta.

O indicador médio de resolução (0,99) evidencia uma capacidade de resposta praticamente ajustada às entradas, enquanto o indicador médio de congestão muito reduzido (0,06) demonstra que a pendência inicial não constitui um fator limitativo relevante. O indicador médio de recuperação (0,93) revela uma capacidade muito elevada de absorção da pendência existente e das entradas, ainda que insuficiente para evitar o aumento da pendência final.

A análise individual revela um comportamento globalmente homogéneo entre os juízes.

O Juiz 1 mantém uma pendência final muito próxima da pendência inicial, apresentando um indicador de resolução igual à unidade, o que traduz uma gestão equilibrada do fluxo processual.

O Juiz 2 regista um acréscimo da pendência final, associado a um indicador de resolução ligeiramente inferior à unidade, ainda que muito próximo, refletindo uma capacidade de resposta praticamente ajustada às entradas.

O Juiz 3 evidencia o maior aumento da pendência, em resultado de um indicador de resolução inferior à unidade, apesar do elevado número de processos findos, o que traduz uma capacidade de resposta ligeiramente insuficiente face ao volume de entradas.

Análise da matéria cível

Na matéria cível, o volume processual é residual, com uma média de 1 processo entrado e 2 processos findos por Juiz, o que limita a leitura dos indicadores. Ainda assim, os valores apurados evidenciam uma resolução globalmente superior às entradas, com indicadores de resolução e de recuperação médios de 1,50, não se registando um impacto relevante na pendência global do Juízo.

Análise da matéria crime

Considerando apenas a matéria crime, observa-se uma redução da pendência média, de 19 para 14 processos por juiz. O indicador médio de resolução (1,06) confirma uma capacidade de resposta superior ao número de processos entrados, enquanto o indicador médio de congestão (0,20) revela uma pressão limitada da pendência inicial.

O indicador médio de recuperação (0,87) traduz uma boa capacidade de resposta ao conjunto dos processos pendentes e entrados, contribuindo de forma positiva para a diminuição da pendência nesta matéria.

Análise dos atos jurisdicionais

No âmbito dos atos jurisdicionais, verifica-se um aumento significativo da pendência média, de 12 para 30 processos por juiz. Apesar de um volume muito elevado de processos entrados (830) e findos (812), o indicador médio de resolução (0,98) situa-se ligeiramente abaixo da unidade, o que explica o acréscimo da pendência final.

O indicador médio de congestão muito baixo (0,02) demonstra que a pendência inicial é pouco relevante face ao volume de findos, e o indicador médio de recuperação (0,96) revela uma capacidade de resposta globalmente elevada, embora insuficiente para conter o crescimento da pendência nesta componente.

Análise das instruções

Relativamente às instruções, observa-se um aumento da pendência média, de 22 para 26 processos por Juiz. O indicador médio de resolução (0,95) indica uma capacidade de resposta inferior às entradas, enquanto o indicador médio de congestão (0,28) revela uma pressão moderada da pendência inicial.

O indicador médio de recuperação (0,75) evidencia uma capacidade mais limitada de resposta ao volume global de processos nesta tipologia, justificando o acréscimo da pendência final.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

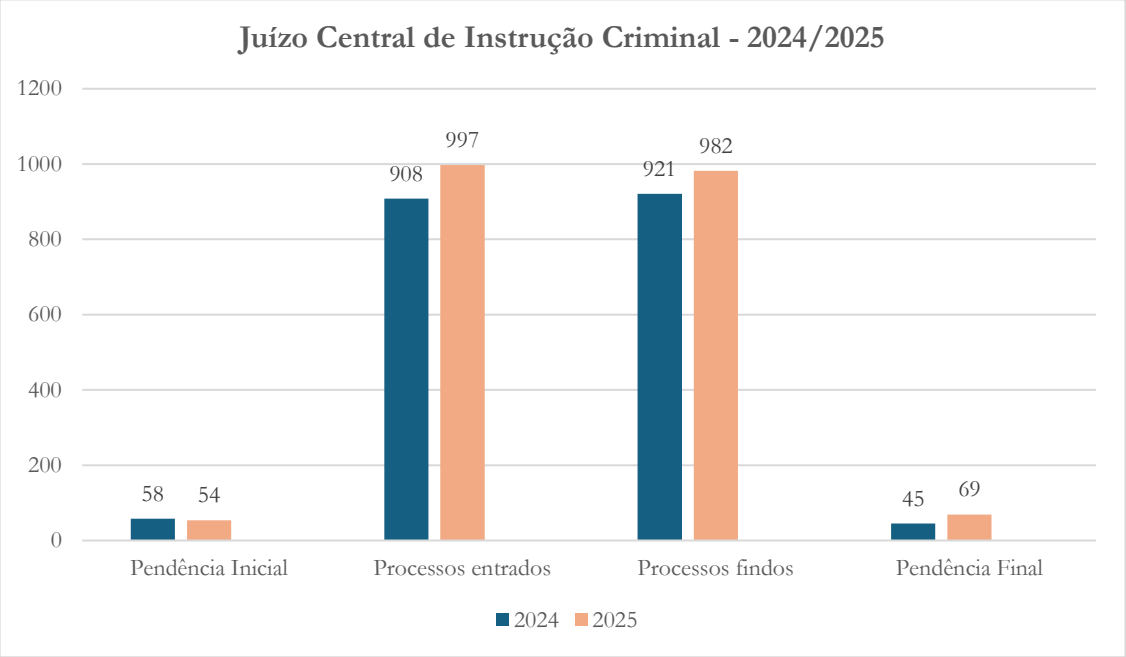

A comparação entre 2024 e 2025 no Juízo Central de Instrução Criminal evidencia um aumento do volume de atividade processual, traduzido no crescimento do número médio de processos entrados (de 908 para 997) e do número médio de processos findos (de 921 para 982).

A pendência inicial apresenta uma ligeira redução, passando de 58 para 54 processos, o que corresponde a um ponto de partida mais favorável em 2025. Todavia, apesar do reforço da capacidade de resposta, o número de processos entrados supera o número de processos findos, o que se reflete num acréscimo da pendência final, que aumenta de 45 para 69 processos.

Em síntese, os dados demonstram que, em 2025, o Juízo Central de Instrução Criminal foi confrontado com maior pressão ao nível das entradas, tendo registado um aumento da produtividade, embora insuficiente para conter o crescimento da pendência final, evidenciando um ligeiro desequilíbrio entre entradas e findos no período analisado.

Nota:

Também a análise estatística do Juízo de Instrução Criminal se encontra absolutamente condicionada pela atual categorização de processos, que não cumpre a função a que se destina, levando a que se realizem análises estatísticas dos atos jurisdicionais sem que se distinga, por exemplo, um 1º interrogatório de uma admissão da constituição como assistente.

Estatística oficial							
Juízo de Execução							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	7 158	2 073	2 175	7 057	3,29	1,05	0,24
Juiz 2	7 981	2 073	2 278	7 776	3,50	1,10	0,23
Juiz 3	7 983	2 111	2 252	7 843	3,54	1,07	0,22
Média por juiz	**7 707**	**2 086**	**2 235**	**7 559**	**3,45**	**1,07**	**0,23**

2.4. Juízo de Execução

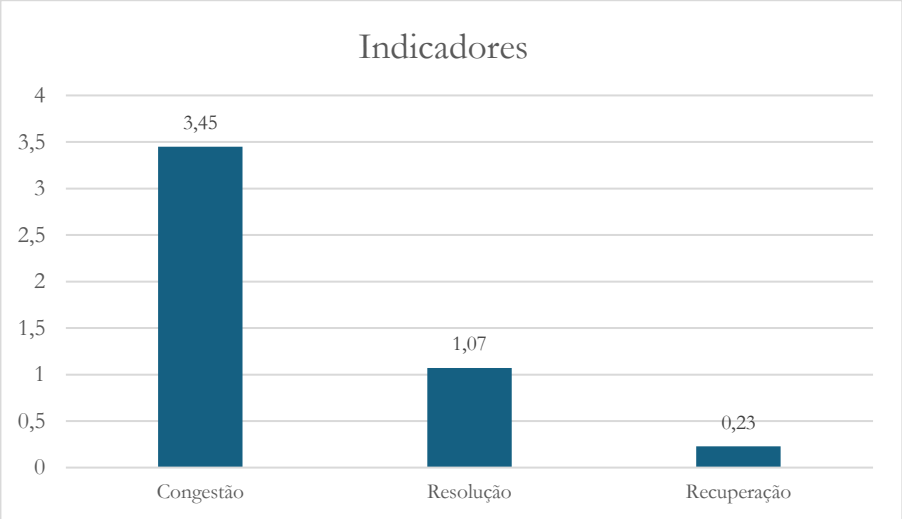

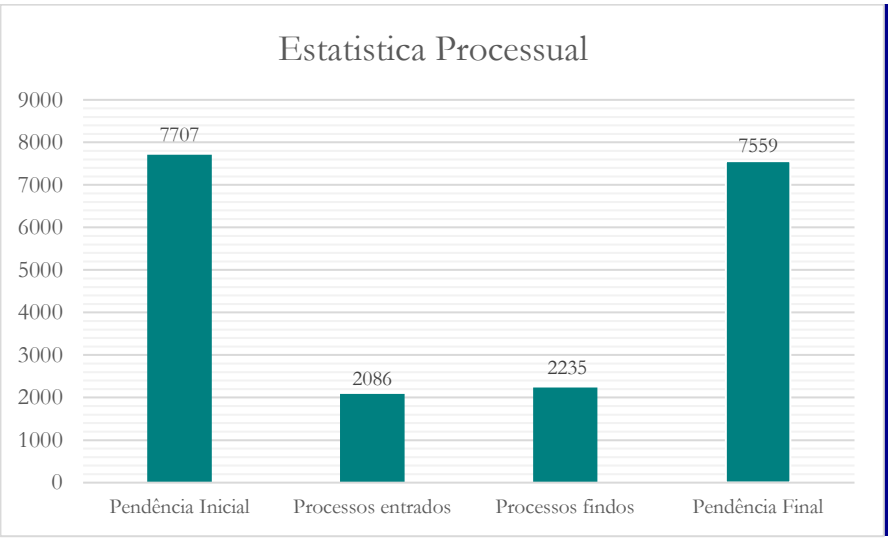

O Juízo de Execução apresenta uma pendência média por Juiz muito elevada, passando de 7 707 processos no início para 7 559 no final do período, o que traduz uma redução global da pendência, apesar do elevado volume de processos entrados.

O número médio de processos findos (2 235) é superior ao número médio de processos entrados (2 086), refletindo-se num indicador médio de resolução de 1,07, que evidencia uma capacidade de resposta superior ao número de processos entrados. O indicador médio de congestão (3,45) revela uma pressão significativa da pendência inicial sobre a capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,23) confirma uma

capacidade limitada de absorção da pendência existente, atendendo à dimensão do volume processual.

Não obstante a redução média da pendência, observam-se assimetrias entre juízes.

Regista-se uma diminuição da pendência final nos três juízes, associada a indicadores de resolução superiores à unidade, evidenciando uma capacidade de resposta globalmente superior ao volume de processos entrados. Destaca-se o Juiz 2, com o indicador de resolução mais elevado (1,10), o que reflete uma maior capacidade relativa de redução da pendência.

Apesar deste desempenho positivo, os indicadores de congestão elevados em todos os Juízes confirmam que a pendência inicial continua a exercer forte pressão sobre o Juízo, o que condiciona uma redução mais expressiva da pendência final.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

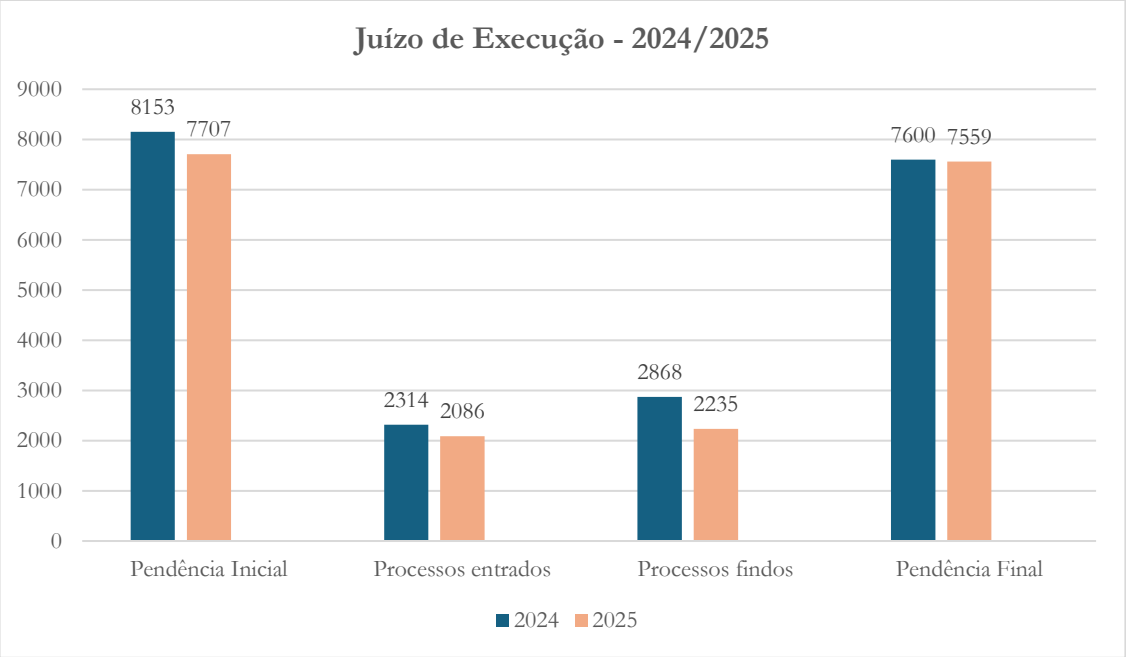

A comparação entre 2024 e 2025 no Juízo de Execução evidencia uma redução da pendência inicial, que passa de 8 153 para 7 707 processos, refletindo um ponto de partida mais favorável em 2025.

Em sentido inverso, observa-se uma diminuição do volume da atividade processual, com redução quer do número de processos entrados (de 2 314 para 2 086), quer do número de processos findos (de 2 868 para 2 235). Apesar desta diminuição, o número de processos findos mantém-se superior ao número de processos entrados.

A pendência final apresenta uma ligeira redução, passando de 7 600 para 7 559 processos, o que traduz uma capacidade de resposta suficiente para compensar o volume de entradas, ainda que sem impacto expressivo na diminuição da pendência global.

Em síntese, os dados evidenciam que, em 2025, o Juízo de Execução registou um menor volume de atividade processual, mantendo, ainda assim, um equilíbrio favorável entre processos entrados e findos, o que se traduziu numa ligeira redução da pendência final, pese embora se mantenham níveis de pendência elevados.

Nota:

Os dados analisados, sem que distingam as execuções da competência de oficial de justiça e os incidentes de natureza declarativa – únicos que se encontram sob o controle do Tribunal – não permitem avaliar de forma cabal a capacidade de resposta do Juízo.

Opta-se pela sua manutenção nestes termos para que se não gere assimetria na análise a realizar a nível nacional.

2.5. Juízo do Comércio

Estatística oficial							
Juízo de Comércio							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação

Juiz 1	302	384	393	293	0,77	1,02	0,57
Juiz 2	208	366	285	189	0,73	0,78	0,50
Juiz 3	195	379	399	175	0,49	1,05	0,70
Juiz 4	248	353	391	210	0,63	1,11	0,65
Média por juiz	**238**	**371**	**367**	**217**	**0,65**	**0,99**	**0,60**

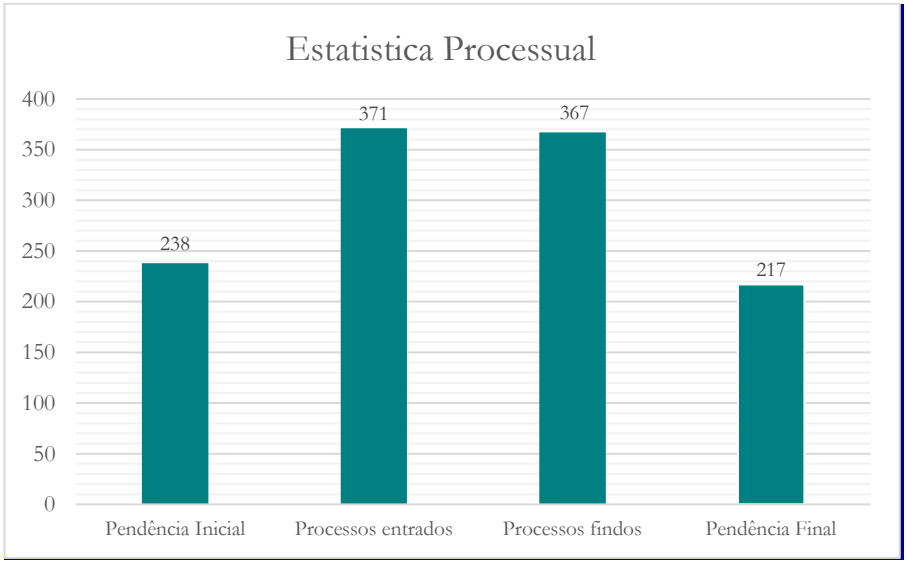

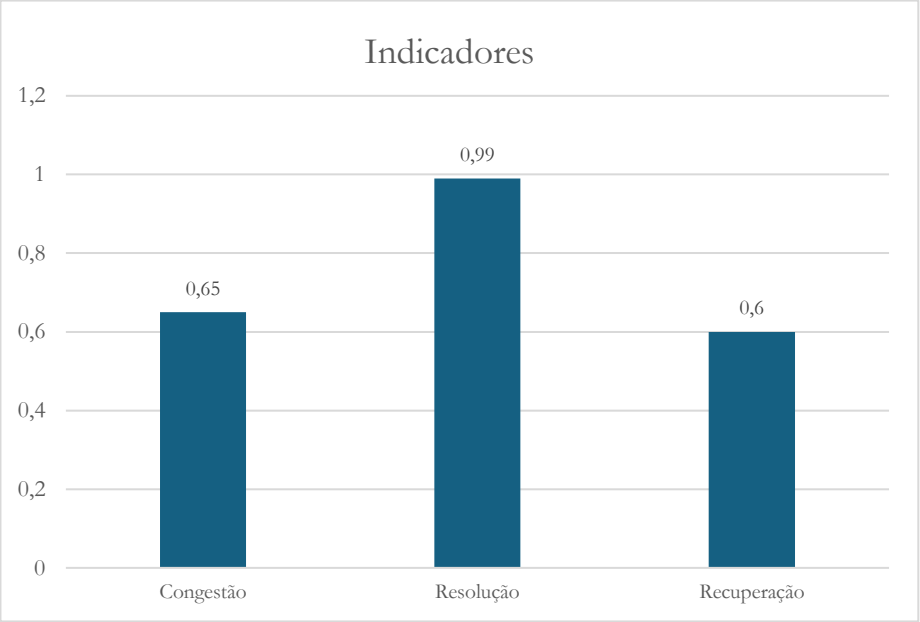

O Juízo de Comércio apresenta uma redução da pendência média por juiz, que passa de 238 processos no início para 217 no final do período, refletindo uma evolução globalmente favorável na gestão da pendência.

O número médio de processos entrados (371) e de processos findos (367) é muito próximo, o que se traduz num indicador médio de resolução praticamente equilibrado (0,99). de pressão excessiva congestão (0,65) evidencia que a pendência inicial não constitui um fator de pressão excessivo sobre a capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,60) revela uma capacidade moderada de resposta ao conjunto dos processos pendentes e entrados.

Não obstante este equilíbrio médio, observam-se assimetrias entre juízes. Regista-se uma redução da pendência final nos Juízes 1, 3 e 4, associada a indicadores de resolução iguais ou superiores à unidade, evidenciando uma capacidade de resposta ajustada ou superior às entradas. Em sentido inverso, o Juiz 2, apesar de apresentar uma redução da pendência final, regista um indicador de resolução inferior à unidade, o que traduz uma menor capacidade de resposta face ao volume de processos entrados, ainda que sem impacto negativo na pendência global do Juízo.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

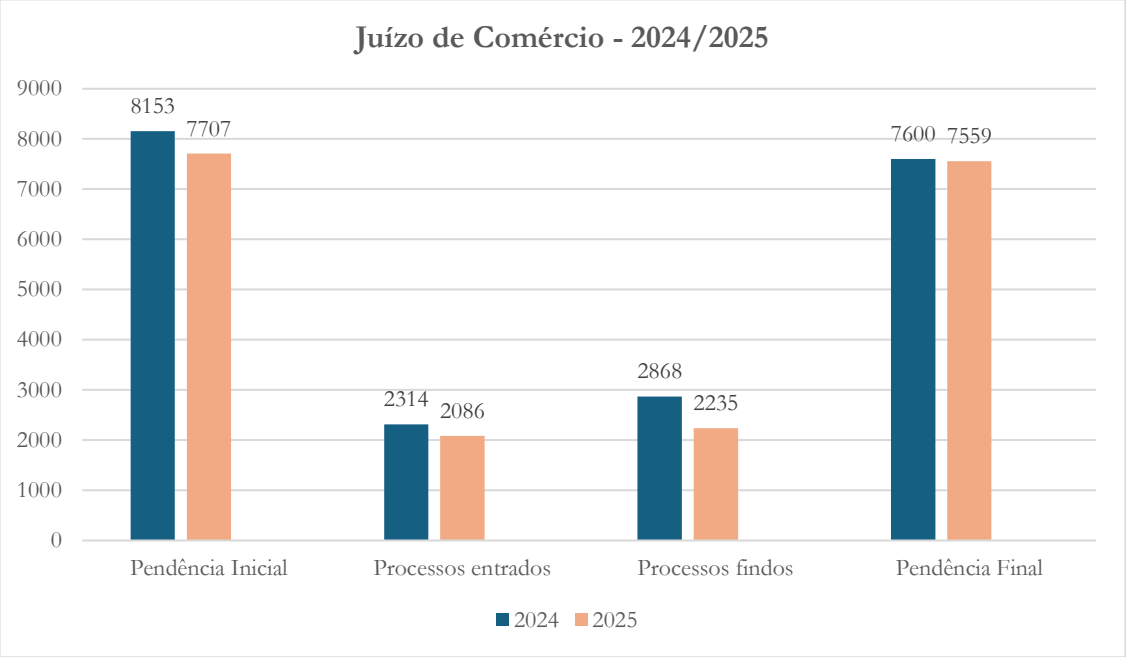

A comparação entre 2024 e 2025 no Juízo de Comércio evidencia uma redução da pendência inicial, que passa de 8 153 para 7 707 processos, o que traduz um ponto de partida mais favorável em 2025.

Verifica-se, contudo, uma diminuição do volume de atividade processual, com redução do número de processos entrados (de 2 314 para 2 086) e do número de processos findos (de 2 868 para 2 235). Ainda assim, em ambos os anos, o número de processos findos mantém-se superior ao número de processos entrados.

A pendência final apresenta uma ligeira redução, passando de 7 600 para 7 559 processos, o que revela que a capacidade de resposta foi suficiente para compensar o volume de entradas, embora sem impacto expressivo na redução global da pendência.

2.6. Juízos de Família e Menores

Juízos de Família e Menores							
Juízo de Família e Menores de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	264	677	774	167	0,34	1,14	0,82
Juiz 2	332	645	699	278	0,47	1,08	0,72
Juiz 3	340	662	739	264	0,46	1,12	0,74
Juiz 4	415	750	937	228	0,44	1,25	0,80
Média por juiz	**338**	**684**	**787**	**234**	**0,43**	**1,15**	**0,77**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	93	96	104	85	0,89	1,08	0,55
Juiz 2	108	92	99	101	1,09	1,08	0,50
Juiz 3	103	104	121	87	0,85	1,16	0,58
Juiz 4	120	116	144	92	0,83	1,24	0,61

Média por juiz	**106**	**102**	**117**	**91**	**0,91**	**1,15**	**0,56**
Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	171	581	670	82	0,26	1,15	0,89
Juiz 2	224	553	600	177	0,37	1,08	0,77
Juiz 3	237	558	618	177	0,38	1,11	0,78
Juiz 4	295	634	793	136	0,37	1,25	0,85
Média por juiz	**232**	**582**	**670**	**143**	**0,35**	**1,15**	**0,82**

Juízo de Família e Menores de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	565	1 068	1 011	622	0,56	0,95	0,62
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	160	187	163	184	0,98	0,87	0,47

Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	405	881	848	438	0,48	0,96	0,66

Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	370	491	545	317	0,68	1,11	0,63
Juiz 2	351	428	437	339	0,80	1,02	0,56
Juiz 3	446	434	442	439	1,01	1,02	0,50
Média por juiz	**389**	**451**	**475**	**365**	**0,82**	**1,05**	**0,57**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	89	88	75	102	1,19	0,85	0,42
Juiz 2	96	75	76	95	1,26	1,01	0,44
Juiz 3	123	78	75	126	1,64	0,96	0,37
Média por juiz	**103**	**80**	**75**	**108**	**1,36**	**0,94**	**0,41**

Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	281	403	470	215	0,60	1,17	0,69
Juiz 2	255	353	361	244	0,71	1,02	0,59
Juiz 3	323	356	367	313	0,88	1,03	0,54
Média por juiz	**286**	**371**	**399**	**257**	**0,72**	**1,08**	**0,61**

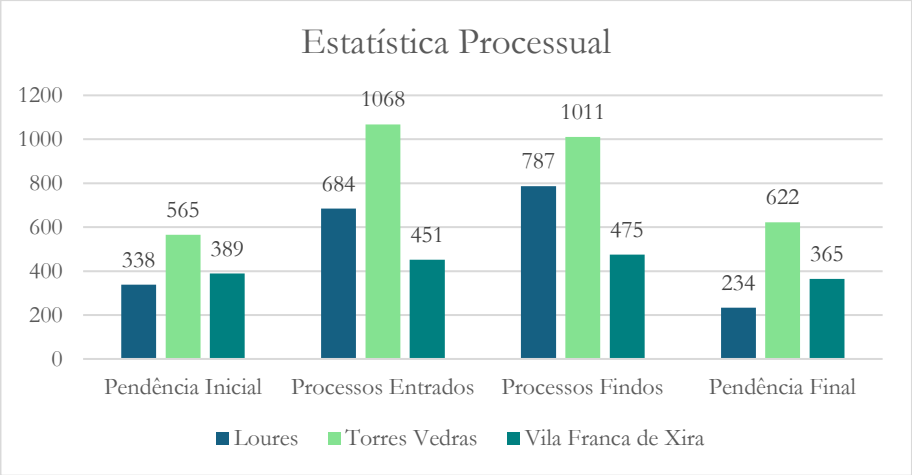

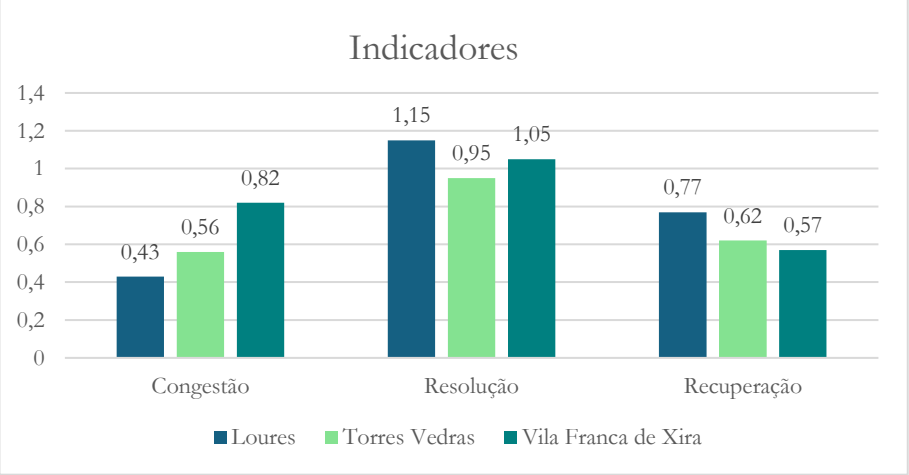

- **Juízo de Família e Menores de Loures**

O Juízo de Família e Menores de Loures evidencia um desempenho global claramente favorável, com uma redução significativa da pendência média por juiz, que passa de 338 processos no início para 234 no final do período. O número médio de processos findos (787) supera de forma consistente o número médio de processos entrados (684), refletindo-se num indicador médio de resolução elevado (1,15).

O indicador médio de congestão reduzido (0,43) demonstra que a pendência inicial não constitui um constrangimento relevante à capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,77) evidencia uma boa capacidade de absorção da pendência existente e das entradas.

Matéria cível

Na matéria cível, verifica-se igualmente uma redução da pendência média, sustentada por um indicador médio de resolução de 1,15, embora com um indicador de congestão próximo da unidade (0,91), o que reflete uma maior pressão da pendência inicial nesta tipologia.

Matéria tutelar

A matéria tutelar destaca-se pelo seu desempenho particularmente positivo, com uma redução acentuada da pendência média (de 232 para 143 processos), um indicador médio de resolução de 1,15 e um indicador de recuperação elevado (0,82).

- **Juízo de Família e Menores de Torres Vedras**

No Juízo de Família e Menores de Torres Vedras regista-se um acréscimo da pendência, passando de 565 processos no início para 622 no final do período. O indicador de resolução global (0,95) situa-se abaixo da unidade, evidenciando uma capacidade de resposta insuficiente face ao volume de entradas.

O indicador de congestão (0,56) revela uma pressão moderada da pendência inicial, enquanto o indicador de recuperação (0,62) aponta para uma capacidade limitada de resposta ao conjunto dos processos sob gestão.

Neste Juízo, o único lugar de juiz regista um aumento da pendência final, associado a um indicador de resolução inferior à unidade, o que traduz uma capacidade de resposta insuficiente face ao volume de processos entrados, quer na matéria cível, quer na matéria tutelar.

Matéria cível

Na matéria cível, o indicador de resolução (0,87) confirma dificuldades na resposta às entradas, refletindo-se no aumento da pendência final.

Matéria tutelar

Na matéria tutelar, apesar de um indicador de resolução próximo da unidade (0,96), verifica-se igualmente um acréscimo da pendência, ainda que de forma mais contida.

Nota:

Para esta realidade contribui o desfasamento do quadro legal e as soluções que vêm sendo encontradas ao nível dos recursos humanos - com o titular único em comissão de serviço e a sua substituição assegurada por juíza em situação de baixa prolongada, colmatada por soluções esparsas e sem continuidade, claramente penalizadoras do serviço.

- **Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira**

O Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira apresenta uma ligeira redução da pendência média por juiz, de 389 para 365 processos, associada a um indicador médio de resolução superior à unidade (1,05).

O indicador médio de congestão (0,82) evidencia uma pressão moderada da pendência inicial, enquanto o indicador médio de recuperação (0,57) traduz uma capacidade intermédia de resposta ao volume global de processos.

No Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira, a análise individual evidencia um comportamento diferenciado entre Juízes.

O Juiz 1 apresenta uma redução significativa da pendência, associada a um indicador de resolução claramente superior à unidade, evidenciando capacidade de resposta.

Os Juízes 2 e 3 registam uma redução mais limitada da pendência, com indicadores de resolução próximos da unidade, o que traduz uma gestão globalmente equilibrada, embora com menor impacto na diminuição da pendência, em especial na matéria cível.

Matéria cível

Na matéria cível, observa-se um aumento da pendência média, associado a indicadores de resolução inferiores à unidade (0,94) e a níveis elevados de congestão, revelando maiores constrangimentos nesta matéria.

Matéria tutelar

Em sentido inverso, a matéria tutelar apresenta um desempenho favorável, com redução da pendência média e um indicador de resolução médio de 1,08, evidenciando uma capacidade de resposta superior às entradas.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

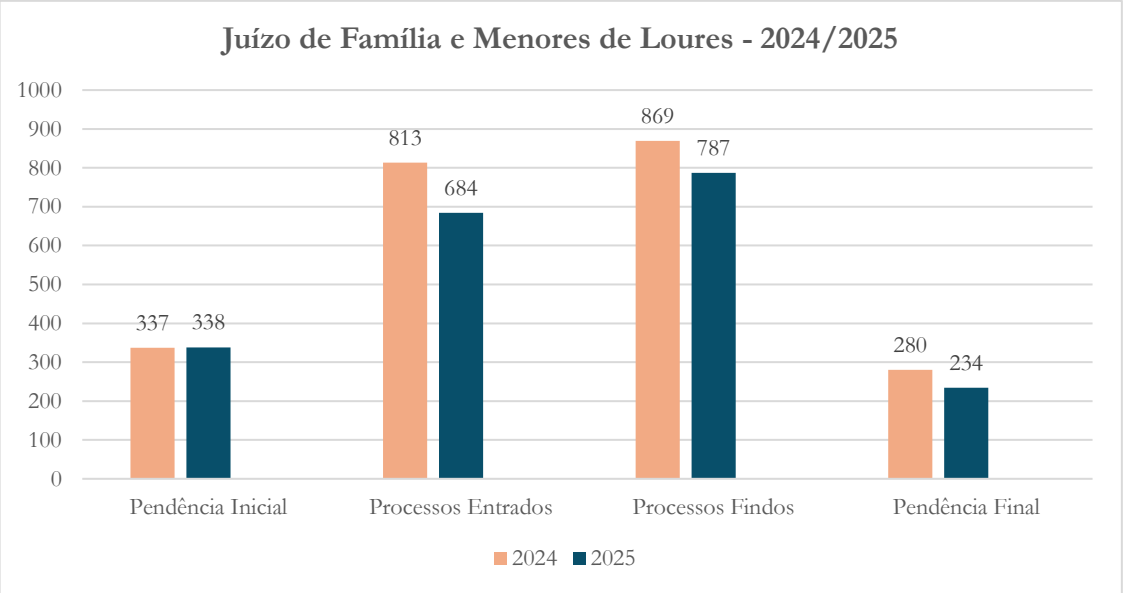

Em 2025, o Juízo de Família e Menores de Loures inicia a sua atividade com uma pendência inicial praticamente idêntica à registada em 2024 (337 para 338 processos), não se verificando qualquer agravamento relevante do ponto de partida.

No que respeita aos processos entrados, observa-se uma redução significativa em 2025 (de 813 para 684 processos), o que traduz uma diminuição clara da pressão de novas entradas ao longo do ano.

Relativamente aos processos findos, regista-se igualmente uma diminuição (de 869 para 787 processos). Apesar da redução dos processos findos, esta foi inferior à diminuição das entradas, contribuindo para a redução da pendência final.

Em consequência, a pendência final regista diminuição em 2025 (de 280 para 234 processos), o que evidencia uma evolução globalmente positiva do juízo e uma capacidade de resposta adequada na gestão do serviço, não obstante a redução do número de processos findos face ao ano anterior.

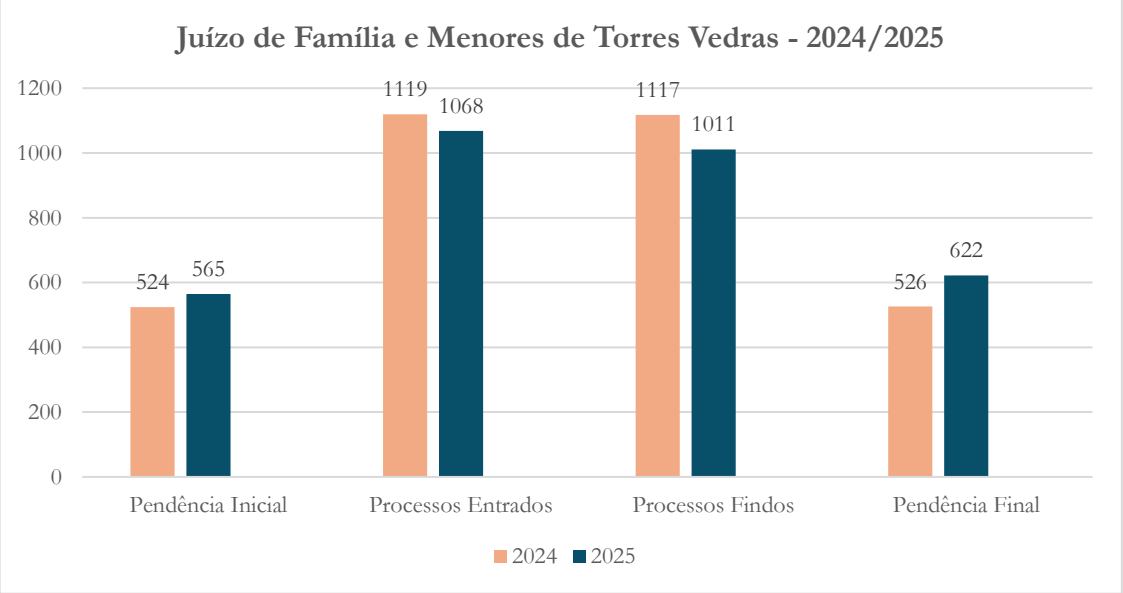

Em 2025, o Juízo de Família e Menores de Torres Vedras inicia a atividade com um aumento relevante da pendência inicial face a 2024 (de 524 para 565 processos), o que traduz um ponto de partida mais desfavorável para a gestão processual ao longo do ano.

No que respeita aos processos entrados, verifica-se uma ligeira redução em 2025 (de 1119 para 1068 processos), indicando uma diminuição moderada da pressão de novas entradas, ainda assim mantendo-se um volume elevado em comparação com os outros núcleos.

Relativamente aos processos findos, regista-se uma redução significativa (de 1117 para 1011 processos), mais acentuada do que a diminuição das entradas, o que evidencia uma quebra da capacidade de resposta face ao volume processual existente.

Em consequência, a pendência final apresenta um aumento expressivo em 2025 (de 526 para 622 processos), o que reflete uma evolução globalmente negativa da situação processual do juízo, resultante da conjugação de uma pendência inicial mais elevada com uma redução da capacidade resolução ao longo do ano.

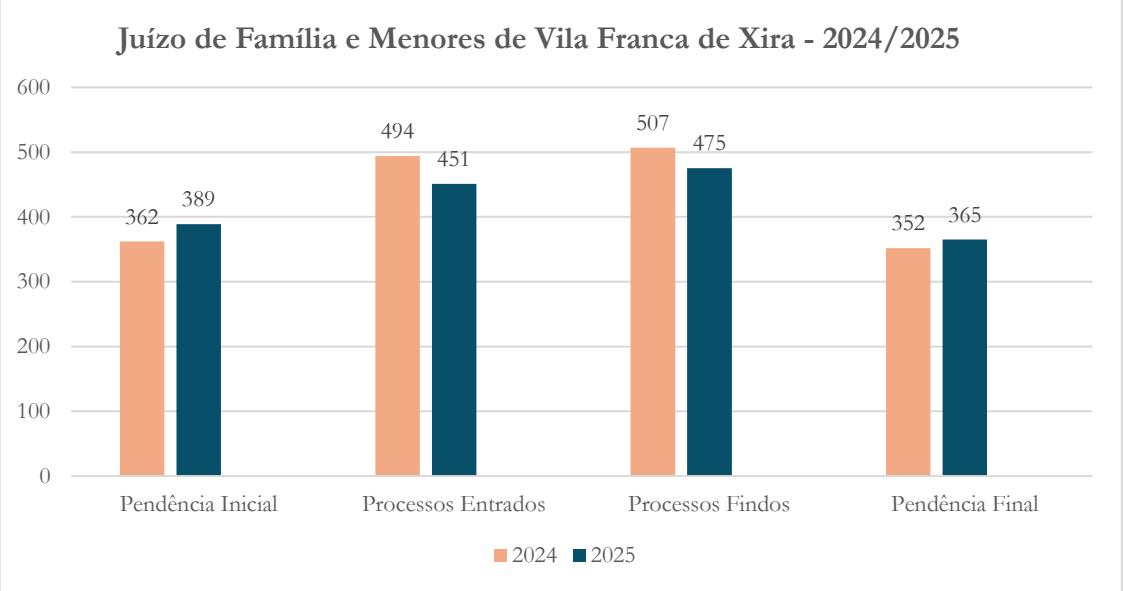

Em 2025, o Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira inicia a sua atividade com um aumento moderado da pendência inicial face a 2024 (de 362 para 389 processos), o que traduz um ponto de partida ligeiramente mais exigente.

Relativamente aos processos entrados, verifica-se uma redução em 2025 (de 494 para 451 processos), que reflete uma diminuição da pressão de novas entradas ao longo do ano.

No que respeita aos processos findos, observa-se igualmente uma diminuição (de 507 para 475 processos), de dimensão semelhante à verificada nas entradas, o que permite manter um equilíbrio relativo entre o volume processual entrado e o volume resolvido.

Em consequência, a pendência final regista um ligeiro aumento em 2025 (de 352 para 365 processos), traduzindo uma situação globalmente estável, ainda que com tendência ascendente.

2.7. Juízos Centrais de Trabalho

Juízos de Trabalho							
Juízo Trabalho de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	631	803	797	637	0,79	0,99	0,56
Juiz 2	674	796	826	644	0,82	1,04	0,56
Média por juiz	**653**	**800**	**812**	**641**	**0,80**	**1,02**	**0,56**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	84	34	28	90	3,00	0,82	0,24
Juiz 2	104	46	31	119	3,35	0,67	0,21
Média por juiz	**94**	**40**	**30**	**105**	**3,19**	**0,74**	**0,22**

Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	547	769	769	547	0,71	1,00	0,58
Juiz 2	570	750	795	525	0,72	1,06	0,60
Média por juiz	**559**	**760**	**782**	**536**	**0,71**	**1,03**	**0,59**

Juízo de Trabalho de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	274	761	685	350	0,40	0,90	0,66
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	23	37	36	24	0,64	0,97	0,60
Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	251	724	649	326	0,39	0,90	0,67

Juízo Trabalho de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	653	805	829	629	0,79	1,03	0,57
Juiz 2	649	810	862	597	0,75	1,06	0,59
Média por juiz	**651**	**808**	**846**	**613**	0,77	1,05	0,58
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	106	36	60	82	1,77	1,67	0,42
Juiz 2	79	60	67	72	1,18	1,12	0,48
Média por juiz	**93**	**48**	**64**	**77**	**1,46**	**1,32**	**0,45**
Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	547	769	769	547	0,71	1,00	0,58
Juiz 2	570	750	795	525	0,72	1,06	0,60
Média por juiz	**559**	**760**	**782**	**536**	**0,71**	**1,03**	**0,59**

Médias de todos os juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Média por Juiz - Total	576,2	795	800	571	0,72	1,01	0,58
Média por Juiz - Jurisdição Cível	79,2	43	44	77	1,78	1,04	0,36
Média por Juiz - Jurisdição Laboral	497	752	755	494	0,66	1,00	0,60

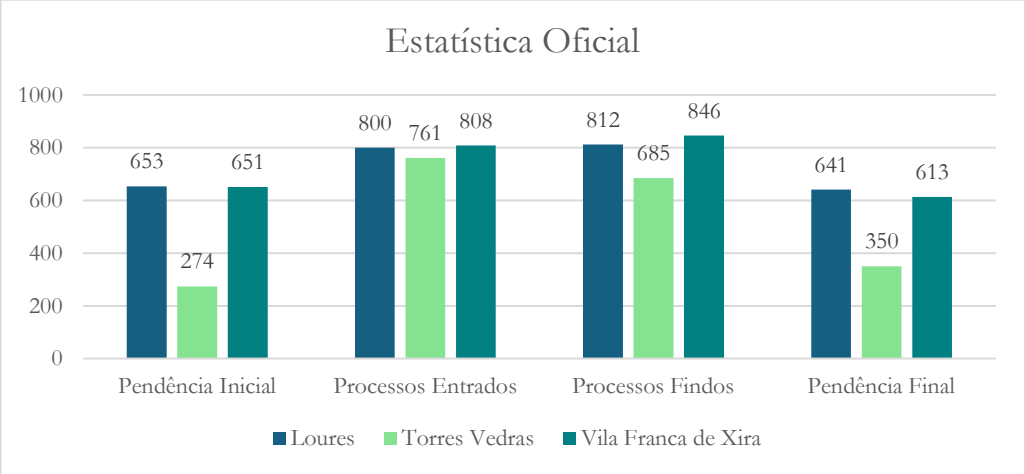

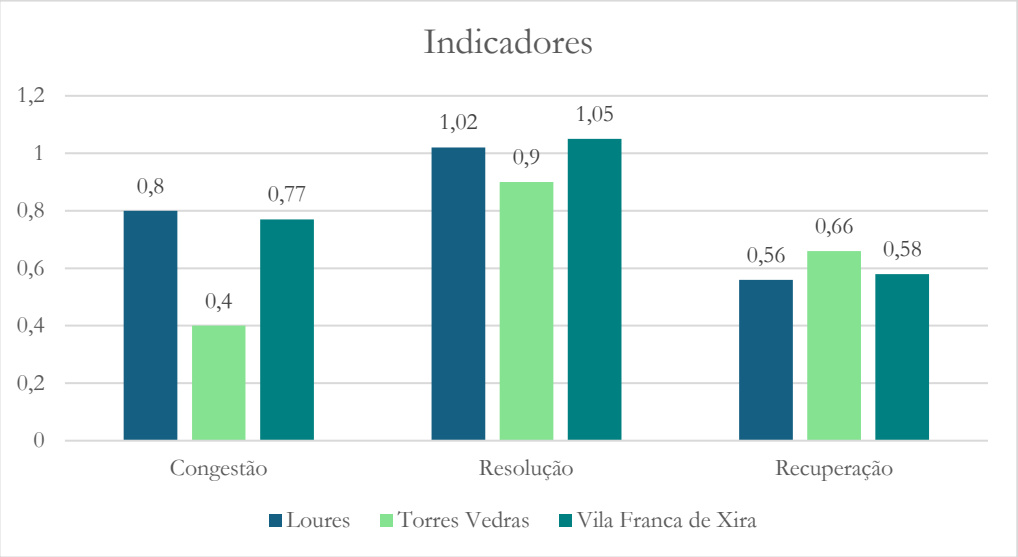

Análise global

Os Juízos de Trabalho apresentam, em termos globais, uma situação de equilíbrio, com uma pendência média por juiz praticamente estável, passando de 576,2 processos no início para 571 no final do período. O número médio de processos findos (800) supera ligeiramente o número médio de processos entrados (795), refletindo-se num indicador médio de resolução superior à unidade (1,01).

O indicador médio de congestão (0,72) evidencia uma pressão moderada da pendência inicial, enquanto o indicador médio de recuperação (0,58) traduz uma capacidade intermédia de resposta ao volume global de processos, suficiente para evitar o agravamento da pendência, mas sem permitir uma redução expressiva.

A desagregação por tipologia revela comportamentos distintos: a jurisdição laboral apresenta um desempenho globalmente equilibrado, com indicador médio de resolução próximo da unidade (1,00), enquanto a jurisdição cível evidencia maiores constrangimentos, com níveis elevados de congestão (1,78), apesar de um indicador de resolução ligeiramente superior à unidade.

- **Juízo do Trabalho de Loures**

No Juízo do Trabalho de Loures, a pendência média por Juiz mantém-se globalmente estável, passando de 653 para 641 processos. O indicador médio de resolução (1,02) evidencia uma capacidade de resposta ajustada às entradas, embora com diferenças entre Juízes.

O Juiz 1 apresenta uma pendência final ligeiramente superior à inicial, associada a um indicador de resolução próximo da unidade, refletindo uma gestão equilibrada do fluxo processual.

O Juiz 2, em sentido inverso, regista uma redução da pendência, sustentada por um indicador de resolução superior à unidade (1,04), evidenciando maior capacidade de absorção das entradas.

Na matéria cível, ambos os Juízes registam um agravamento da pendência, com indicadores de congestão elevados e indicadores de resolução inferiores à unidade, assumindo-se esta jurisdição como o principal fator de pressão.

Na matéria laboral, observa-se um desempenho mais favorável, com indicadores de resolução iguais ou superiores à unidade, permitindo compensar parcialmente os constrangimentos da matéria cível.

Nota:

Importa reforçar que a resposta evidenciada pelos dados constitui o reflexo de medidas de gestão adotadas de apoio ao Juízo, com a colocação de um terceiro juiz, em funções a par dos dois lugares de juiz previstos pelo quadro legal.

- **Juízo do Trabalho de Torres Vedras**

No Juízo do Trabalho de Torres Vedras verifica-se um acréscimo da pendência, de 274 para 350 processos. O indicador de resolução global (0,90) situa-se abaixo da unidade, traduzindo uma capacidade de resposta inferior ao volume de entradas.

Na matéria cível, os valores mantêm-se relativamente equilibrados, com um indicador de resolução próximo da unidade. Contudo, a matéria laboral apresenta um indicador de resolução inferior à unidade (0,90), contribuindo de forma determinante para o aumento da pendência final.

- **Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira**

O Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira evidencia um desempenho globalmente favorável, com uma redução da pendência média por juiz, de 651 para 613 processos, sustentada por um indicador médio de resolução de 1,05.

Ambos os juízes apresentam redução da pendência, sendo o desempenho do Juiz 2 ligeiramente mais favorável, com um indicador de resolução superior ao do Juiz 1.

Na matéria cível, verifica-se igualmente uma redução da pendência, associada a indicadores de resolução claramente superiores à unidade, contrastando com o padrão observado noutros juízos.

Na matéria laboral, o desempenho mantém-se equilibrado, com indicadores de resolução próximos ou superiores à unidade, contribuindo para o resultado global positivo do Juízo.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

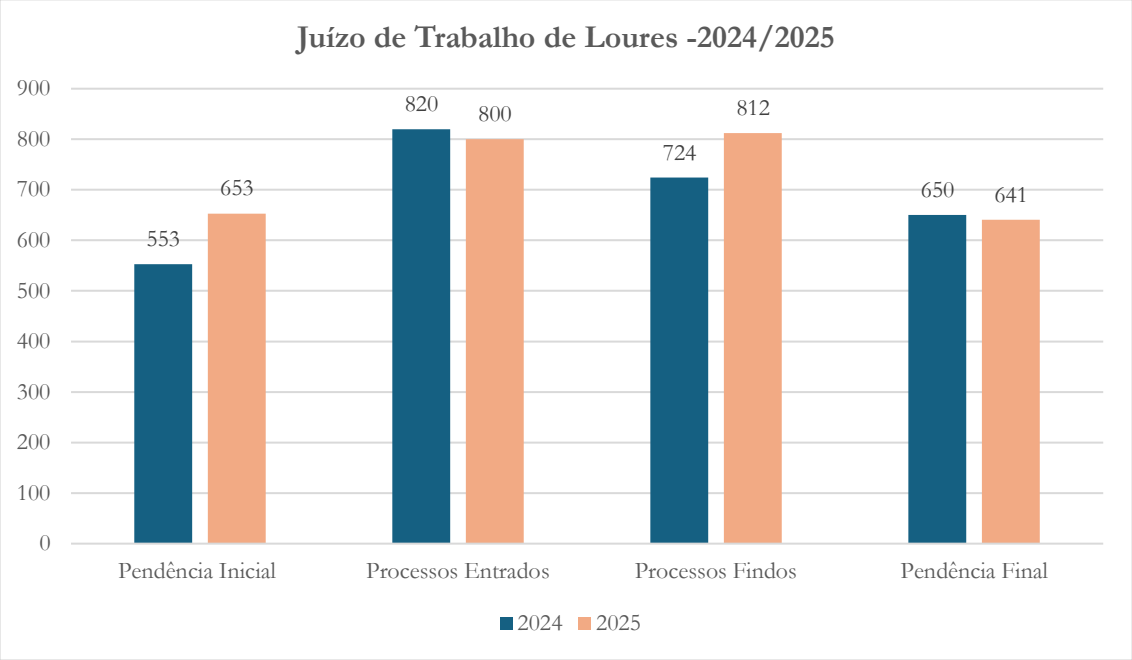

No Juízo do Trabalho de Loures, a comparação entre 2024 e 2025 evidencia uma ligeira alteração no perfil do movimento processual. Em 2025 observa-se uma redução do número de processos entrados (de 820 para 800), acompanhada por um aumento do número de processos findos (de 724 para 812), o que traduz um reforço da capacidade de resposta no período.

A pendência inicial apresenta um acréscimo, passando de 553 para 653 processos, refletindo um ponto de partida mais exigente em 2025. Ainda assim, o diferencial favorável entre processos findos e entrados permitiu uma redução da pendência final, que diminui de 650 para 641 processos.

O gráfico evidencia, assim, que em 2025 o Juízo do Trabalho de Loures conseguiu absorver parte da pendência existente.

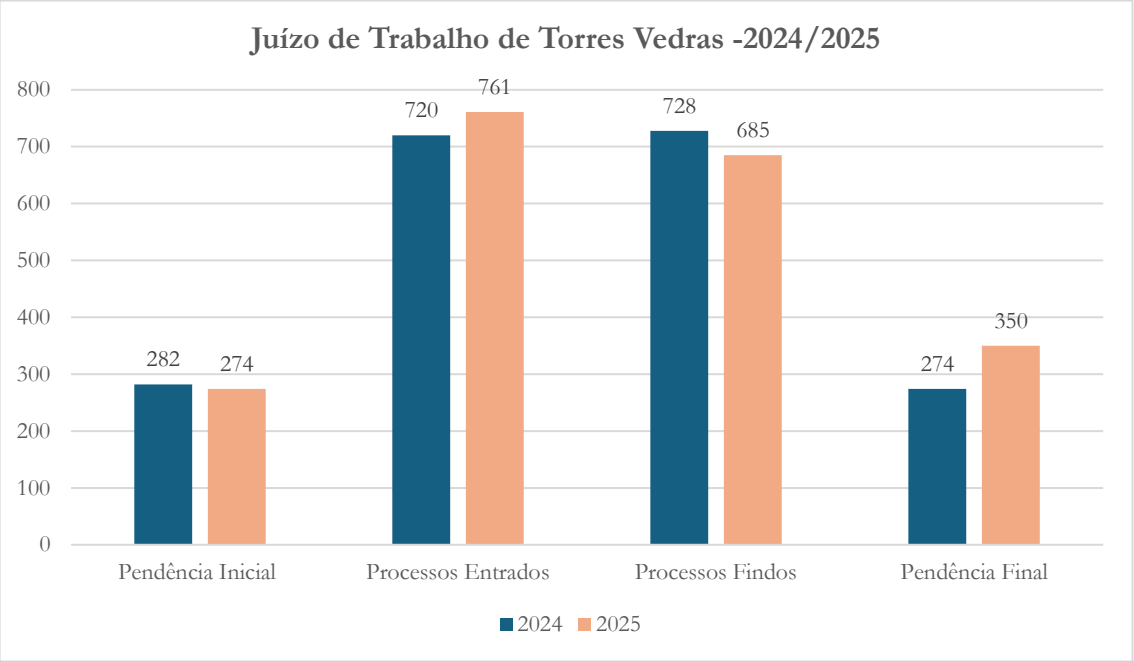

No Juízo do Trabalho de Torres Vedras, a comparação entre 2024 e 2025 revela uma alteração desfavorável da dinâmica processual. O ano de 2025 caracteriza-se por um maior volume de processos entrados, não acompanhado por um nível equivalente de processos findos.

Embora a pendência inicial apresente uma ligeira redução, essa melhoria de contexto não foi suficiente para compensar o diferencial negativo entre entradas e findos, o que se traduziu num acréscimo da pendência final, que atinge 350 processos.

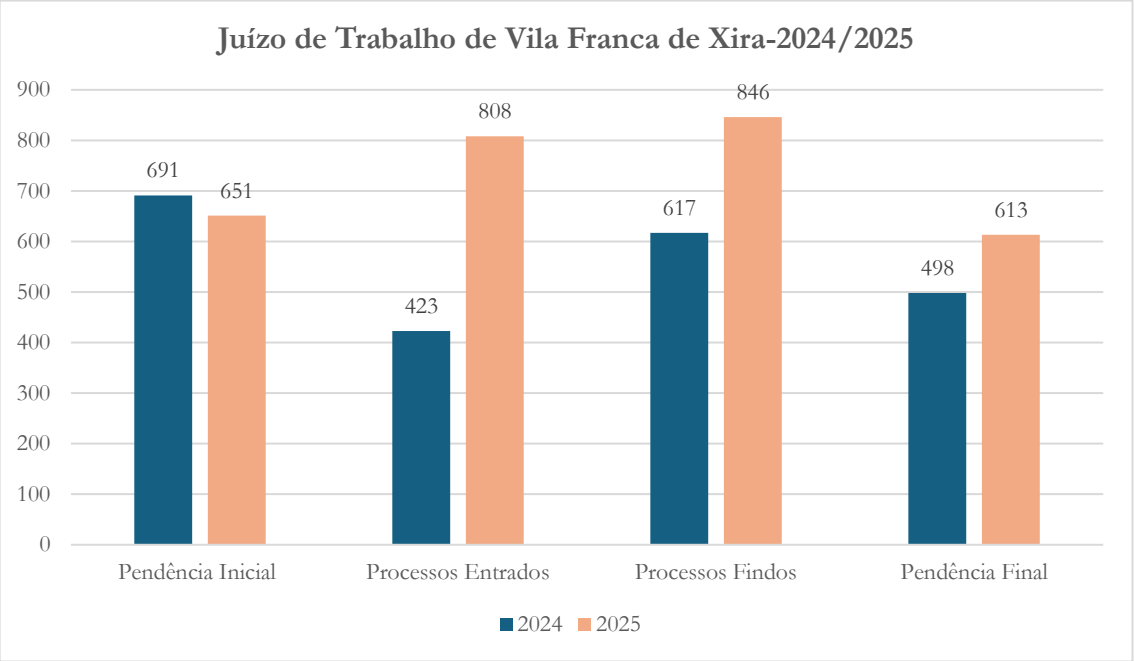

No Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira, a evolução entre 2024 e 2025 revela um reforço significativo da atividade processual, evidenciado pelo aumento expressivo do número de processos entrados e do número de processos findos.

Apesar de a pendência inicial ser inferior à registada no ano anterior, o volume adicional de entradas determina um crescimento da pendência final, que passa de 498 para 613 processos. Ainda assim, o diferencial entre processos findos e entrados demonstra uma capacidade de resposta elevada, que permite conter parcialmente o impacto desse acréscimo.

O gráfico evidencia, assim, um juízo que, em 2025, operou com níveis de atividade substancialmente superiores, conseguindo acompanhar esse aumento com maior produtividade, embora sem lograr evitar o agravamento da pendência final

2.8. Juízos Locais Cíveis

Juízos Locais Cíveis							
Juízo Local Cível de Alenquer							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	493	560	543	510	0,91	0,97	0,52

Juízo Local Cível de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	677	688	579	786	1,17	0,84	0,42
Juiz 2	692	676	608	760	1,14	0,90	0,44
Juiz 3	685	681	602	764	1,14	0,88	0,44
Juiz 4	538	664	534	669	1,01	0,80	0,44
Média por juiz	**648**	**677**	**581**	**745**	**1,12**	**0,86**	**0,44**

Juízo Local Cível de Torres Vedras							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	382	414	370	426	1,03	0,89	0,46
Juiz 2	360	420	379	401	0,95	0,90	0,49
Média por juiz	**371**	**417**	**375**	**414**	**0,99**	**0,90**	**0,48**

Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	549	511	471	589	1,17	0,92	0,44
Juiz 2	474	507	500	481	0,95	0,99	0,51
Média por juiz	**512**	**509**	**486**	**535**	**1,05**	**0,95**	**0,48**

Médias de todos os juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Média por Juiz - Total	**539**	**569**	**510**	**598**	**1,06**	**0,90**	**0,46**

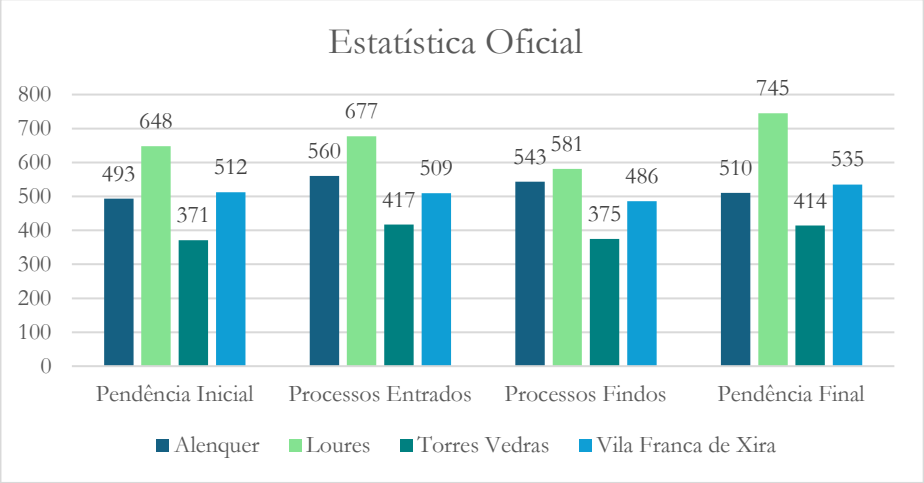

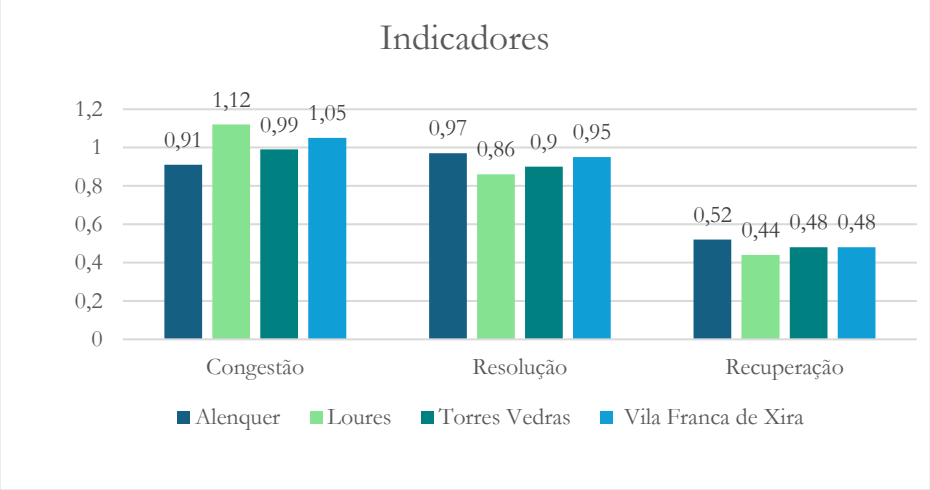

Análise global

Os Juízos Locais Cíveis apresentam, em termos globais, um aumento da pendência média por juiz, que passa de 539 processos no início para 598 no final do período. O número médio

de processos entrados (569) supera o número médio de processos findos (510), refletindo-se num indicador médio de resolução inferior à unidade (0,90).

O indicador médio de congestão (1,06) evidencia uma pressão relevante da pendência inicial sobre a capacidade de resposta, enquanto o indicador médio de recuperação (0,46) revela uma capacidade limitada de absorção do volume global de processos, o que explica o agravamento da pendência final.

- **Juízo Local Cível de Alenquer**

O Juízo Local Cível de Alenquer apresenta um ligeiro aumento da pendência, passando de 493 para 510 processos. O indicador de resolução próximo da unidade (0,97) evidencia uma capacidade de resposta globalmente equilibrada face às entradas, embora insuficiente para reduzir a pendência existente.

O indicador de congestão (0,91) mantém-se em níveis moderados, o que aponta para uma gestão relativamente estável do fluxo processual ao longo do período.

- **Juízo Local Cível de Loures**

No Juízo Local Cível de Loures verifica-se um agravamento generalizado da pendência, com a pendência média por Juiz a aumentar de 648 para 745 processos. Em todos os Juízes, o número de processos entrados supera o número de processos findos, traduzindo-se em indicadores de resolução sistematicamente inferiores à unidade.

Observam-se, contudo, assimetrias entre Juízes. Os Juízes 2 e 3 apresentam um desempenho relativamente mais equilibrado, com indicadores de resolução próximos da unidade, enquanto os Juízes 1 e 4 registam maiores dificuldades na contenção da pendência, evidenciadas por indicadores de resolução mais baixos e pendências finais mais elevadas.

O indicador médio de congestão (1,12) confirma a pressão significativa da pendência inicial, enquanto o indicador médio de recuperação (0,44) traduz limitações estruturais na capacidade de resposta do Juízo.

- **Juízo Local Cível de Torres Vedras**

No Juízo Local Cível de Torres Vedras a pendência média mantém-se relativamente estável, passando de 371 para 414 processos por juiz. O indicador médio de resolução (0,90) situa-se abaixo da unidade, o que reflete uma capacidade de resposta insuficiente para reduzir a pendência.

A análise por Juiz revela um comportamento semelhante entre ambos, com ligeiras diferenças a favor do Juiz 2, que apresenta menor pendência final e um indicador de recuperação marginalmente superior, embora sem impacto significativo na tendência global do Juízo.

- **Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira**

O Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira regista um aumento moderado da pendência média, de 512 para 535 processos por juiz. O indicador médio de resolução (0,95) aproxima-se da unidade, traduzindo uma capacidade de resposta relativamente ajustada às entradas.

A análise individual evidencia que o Juiz 2 apresenta um desempenho mais favorável, com um indicador de resolução muito próximo da unidade (0,99) e menor acréscimo da pendência, enquanto o Juiz 1 regista um aumento mais acentuado da pendência final, associado a um indicador de congestão mais elevado.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

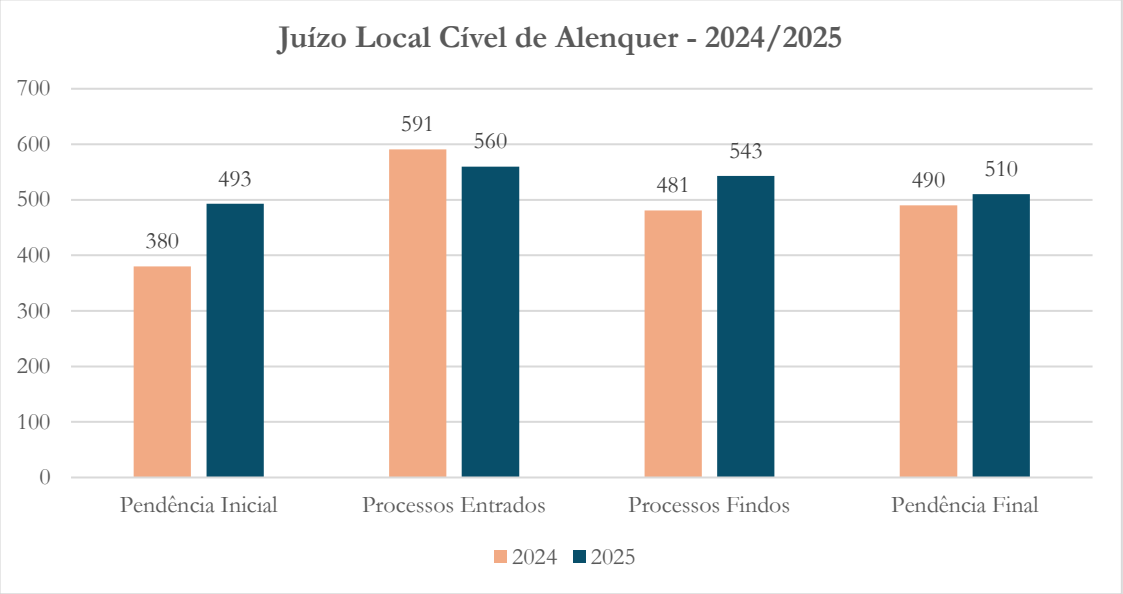

No Juízo Local Cível de Alenquer a comparação entre 2024 e 2025 evidencia uma alteração moderada do movimento processual. Em 2025 verifica-se uma redução do número de processos entrados, que passam de 591 para 560, acompanhada por um aumento do número de processos findos, de 481 para 543.

Apesar desta evolução favorável ao nível da capacidade de resposta, a pendência inicial apresenta um acréscimo significativo, passando de 380 para 493 processos, o que condiciona a pendência final. Assim, a pendência final aumenta ligeiramente, de 490 para 510 processos.

O gráfico demonstra, deste modo, que em 2025 o Juízo conseguiu melhorar o desempenho face às entradas do ano, mas sem capacidade para compensar o volume acrescido de pendência herdada, resultando numa subida contida da pendência final.

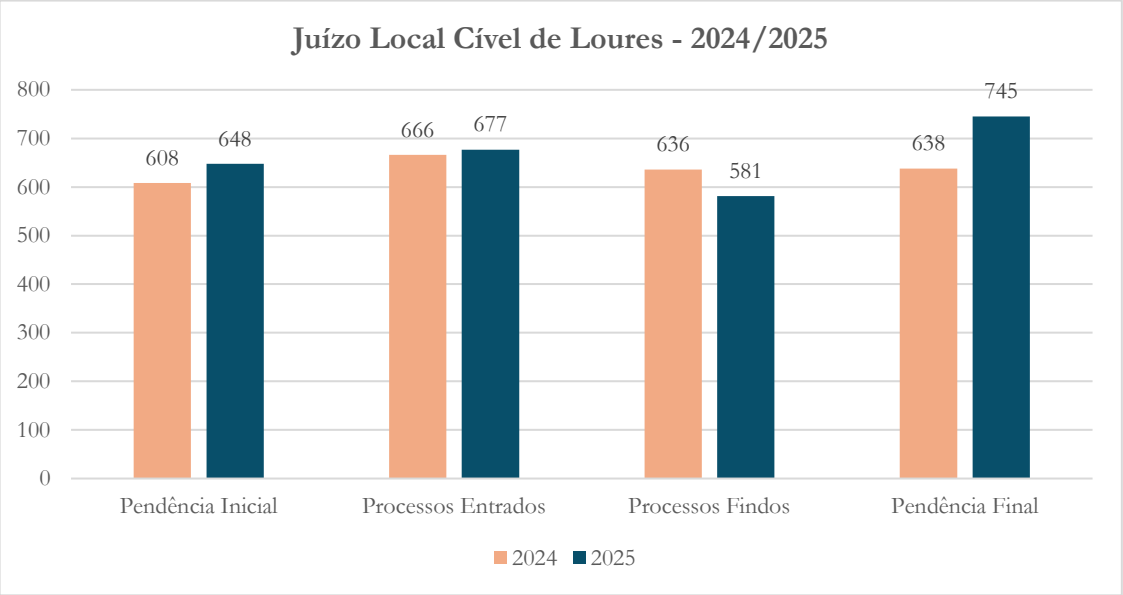

No Juízo Local Cível de Loures, a comparação entre 2024 e 2025 evidencia um agravamento claro da pendência. Em 2025 regista-se um aumento quer da pendência inicial (de 608 para 648 processos), quer da pendência final, que cresce de forma expressiva, passando de 638 para 745 processos.

Embora o número de processos entrados apresente apenas uma variação ligeira (de 666 para 677), verifica-se uma redução significativa do número de processos findos, que passa de 636 para 581. Este desfasamento entre entradas e findos explica diretamente o aumento da pendência final.

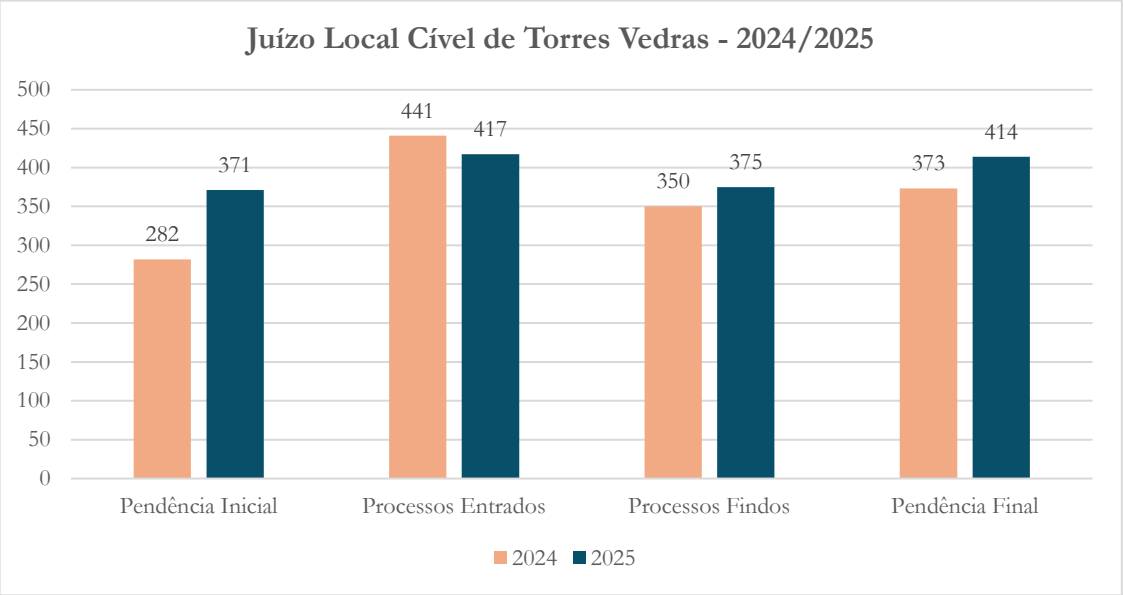

No Juízo Local Cível de Torres Vedras, a comparação entre 2024 e 2025 revela uma evolução globalmente desfavorável da pendência, apesar de sinais mistos ao nível do movimento processual. Em 2025 regista-se uma redução do número de processos entrados (de 441 para 417), acompanhada por um aumento do número de processos findos (de 350 para 375), o que traduz um reforço da capacidade de resposta no ano em análise.

Contudo, esta melhoria não foi suficiente para contrariar o impacto do aumento significativo da pendência inicial, que passa de 282 para 371 processos. Em consequência, a pendência final cresce, de 373 para 414 processos.

O gráfico evidencia, assim, que a evolução da pendência em 2025 resulta sobretudo do peso acrescido da pendência herdada, mais do que do comportamento do fluxo anual, o qual apresenta, em termos relativos, sinais de maior equilíbrio entre entradas e findos.

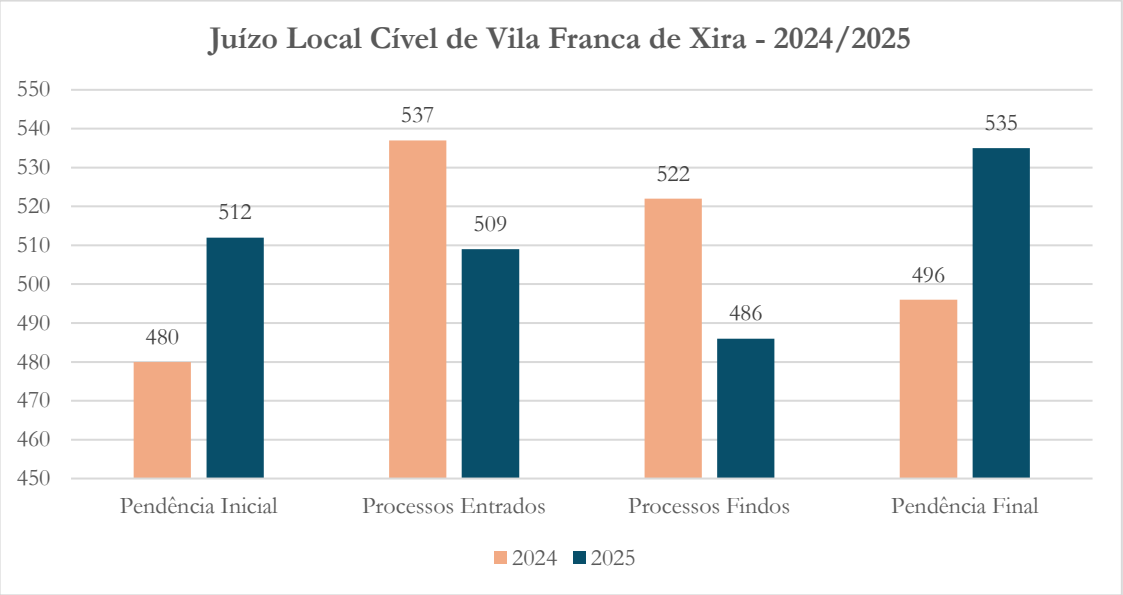

No Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira, verifica-se que em 2025 houve uma redução do número de processos entrados (de 537 para 509) e, simultaneamente, uma diminuição mais acentuada do número de processos findos (de 522 para 486).

Apesar da diminuição do número de processos entrados, o menor número de processos findos, aliado ao aumento da pendência inicial (de 480 para 512 processos), impediu a absorção do volume acumulado, o que motivou um agravamento da pendência final, que passou de 496 para 535 processos.

O gráfico evidencia, assim, que a evolução negativa da pendência em 2025 resulta sobretudo da redução da capacidade de resposta do Juízo, num contexto já marcado por um nível elevado de pendência herdada, não tendo a diminuição das entradas sido suficiente para inverter essa tendência.

2.9. Juízo Local Criminal de Loures

Juízo Local Criminal de Loures							
Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	354	317	263	408	1,35	0,83	0,39
Juiz 2	434	283	179	538	2,42	0,63	0,25
Juiz 3	333	291	113	510	2,95	0,39	0,18
Juiz 4	243	293	287	249	0,85	0,98	0,54
Média por juiz	**341**	**296**	**211**	**426**	**1,62**	**0,71**	**0,33**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	20	15	3	32	6,67	0,20	0,09
Juiz 2	25	8	6	27	4,17	0,75	0,18
Juiz 3	25	13	9	29	2,78	0,69	0,24
Juiz 4	25	10	8	27	3,13	0,80	0,23
Média por juiz	**95**	**46**	**26**	**115**	**3,65**	**0,57**	**0,18**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	334	302	260	376	1,28	0,86	0,41

Juiz 2	409	275	173	511	2,36	0,63	0,25
Juiz 3	308	278	104	481	2,96	0,37	0,18
Juiz 4	218	283	279	222	0,78	0,99	0,56
Média por juiz	**317**	**285**	**204**	**398**	**1,56**	**0,72**	**0,34**

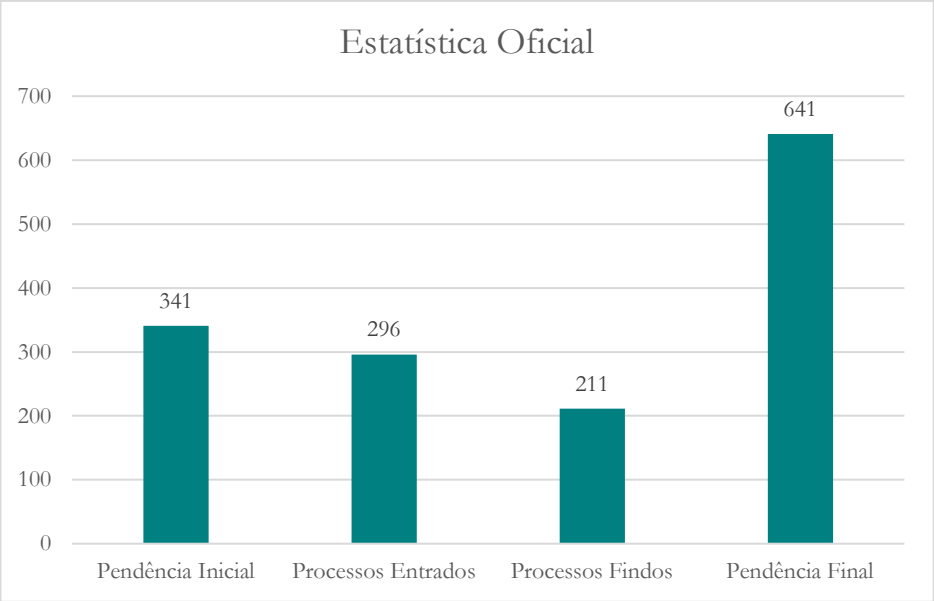

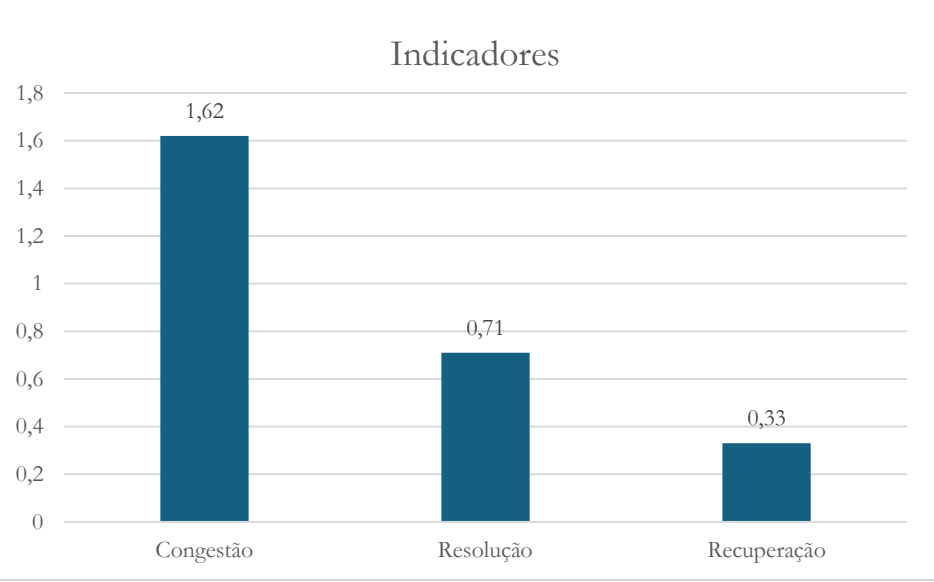

O Juízo Local Criminal de Loures apresenta um agravamento da pendência média por Juiz, que passa de 341 processos no início para 426 no final do período. O número médio de processos entrados (296) é significativamente superior ao número médio de processos findos (211), refletindo-se num indicador médio de resolução claramente inferior à unidade (0,71).

O indicador médio de congestão (1,62) evidencia uma pressão relevante da pendência inicial sobre a capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,33) traduz uma capacidade limitada de absorção do volume global de processos, o que explica o aumento expressivo da pendência final.

A análise por Jurisdição confirma que este comportamento resulta sobretudo do desempenho na matéria criminal, que concentra a maior parte da pendência e apresenta indicadores médios de resolução igualmente inferiores à unidade, embora a matéria cível revele também constrangimentos significativos, com níveis elevados de congestão e fraca capacidade de recuperação.

Não obstante o enquadramento global desfavorável, observam-se diferenças relevantes entre juízes.

O Juiz 4 evidencia um desempenho mais equilibrado, mantendo a pendência final próxima da pendência inicial, sustentado por um indicador de resolução próximo da unidade, quer no total, quer na matéria criminal, o que revela uma capacidade de resposta ajustada às entradas.

Em sentido inverso, os Juízes 2 e 3 registam os maiores agravamentos da pendência, associados a indicadores de resolução muito inferiores à unidade e a níveis elevados de congestão, traduzindo dificuldades significativas na contenção do fluxo processual, em particular na matéria criminal.

O Juiz 1 apresenta igualmente um aumento da pendência final, ainda que menos acentuada, refletindo um indicador de resolução inferior à unidade, o que indica uma capacidade de resposta insuficiente face ao volume de entradas, apesar de um nível de congestão mais moderado do que o observado nos Juízes 2 e 3.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

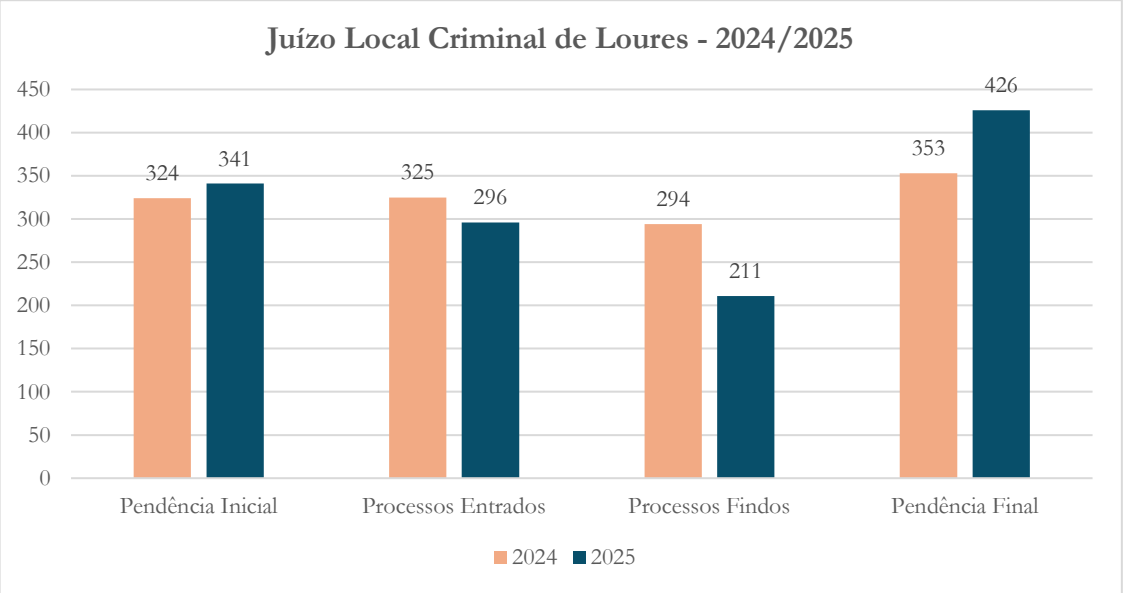

No Juízo Local Criminal de Loures, a comparação entre 2024 e 2025 evidencia uma evolução desfavorável da pendência, apesar de uma redução do volume de atividade processual. Em 2025 observa-se uma diminuição do número de processos entrados (de 325 para 296) e uma quebra do número de processos findos (de 294 para 211).

A pendência inicial regista um ligeiro acréscimo, passando de 324 para 341 processos, mas é sobretudo a diferença entre entradas e findos que explica a pendência final. Com um número significativamente inferior de processos concluídos, a pendência final aumenta de forma expressiva, de 353 para 426 processos.

O gráfico demonstra, assim, que em 2025 o Juízo Local Criminal de Loures enfrentou dificuldades acrescidas na capacidade de finalização, o que, mesmo num contexto de menor número de entradas, conduziu a um agravamento relevante da pendência acumulada.

2.10. Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures

Juízo de Pequena Criminalidade de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	764	530	401	893	1,91	0,76	0,31
Juiz 2	690	531	422	799	1,64	0,79	0,35
Média por juiz	**727**	**531**	**412**	**846**	**1,77**	**0,78**	**0,33**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	693	123	74	742	9,36	0,60	0,09
Juiz 2	638	122	73	687	8,74	0,60	0,10
Média por juiz	**666**	**123**	**74**	**715**	**9,05**	**0,60**	**0,09**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	71	407	327	151	0,22	0,80	0,68
Juiz 2	52	409	349	112	0,15	0,85	0,76
Média por juiz	**62**	**408**	**338**	**132**	**0,18**	**0,83**	**0,72**

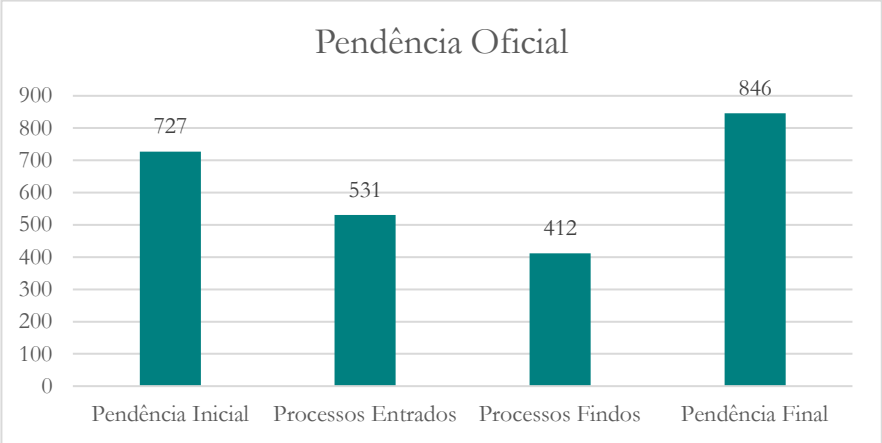

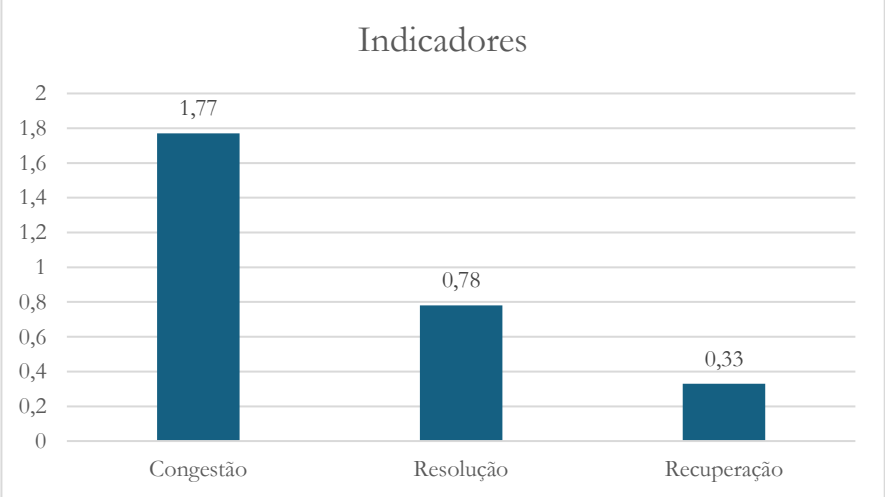

O Juízo de Pequena Criminalidade de Loures apresenta um acréscimo da pendência média por Juiz, que passa de 727 processos no início para 846 no final do período. O número médio de processos entrados (531) é significativamente superior ao número médio de processos findos (412), refletindo-se num indicador médio de resolução inferior à unidade (0,78).

O indicador médio de congestão (1,77) evidencia uma pressão relevante da pendência inicial sobre a capacidade de resposta do Juízo, enquanto o indicador médio de recuperação (0,33) revela uma capacidade limitada de resposta ao conjunto dos processos pendentes e entrados, o que explica o aumento da pendência final.

Não obstante a proximidade dos volumes processuais, observam-se diferenças entre juízes.

Regista-se um aumento da pendência final em ambos os Juízes, associado a indicadores de resolução inferiores à unidade, traduzindo uma capacidade de resposta insuficiente face ao volume de entradas. O Juiz 2, embora também com aumento da pendência, apresenta indicadores de congestão e de recuperação ligeiramente mais favoráveis, o que evidencia uma gestão relativamente mais eficaz do fluxo processual.

Matéria cível

Na matéria cível verifica-se um agravamento significativo da pendência, com uma pendência média que passa de 666 para 715 processos. O indicador médio de congestão muito elevado (9,05) evidencia uma forte pressão da pendência inicial, enquanto o indicador médio de resolução (0,60) e o indicador médio de recuperação muito reduzido (0,09) confirmam uma capacidade de resposta claramente insuficiente nesta matéria.

Matéria criminal

Em contraste, a matéria criminal apresenta um desempenho globalmente favorável, com uma redução expressiva da pendência média, de 62 para 132 processos, sustentada por um indicador médio de resolução próximo da unidade (0,83) e por um indicador médio de recuperação elevado (0,72), o que evidencia uma boa capacidade de resposta nesta matéria.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

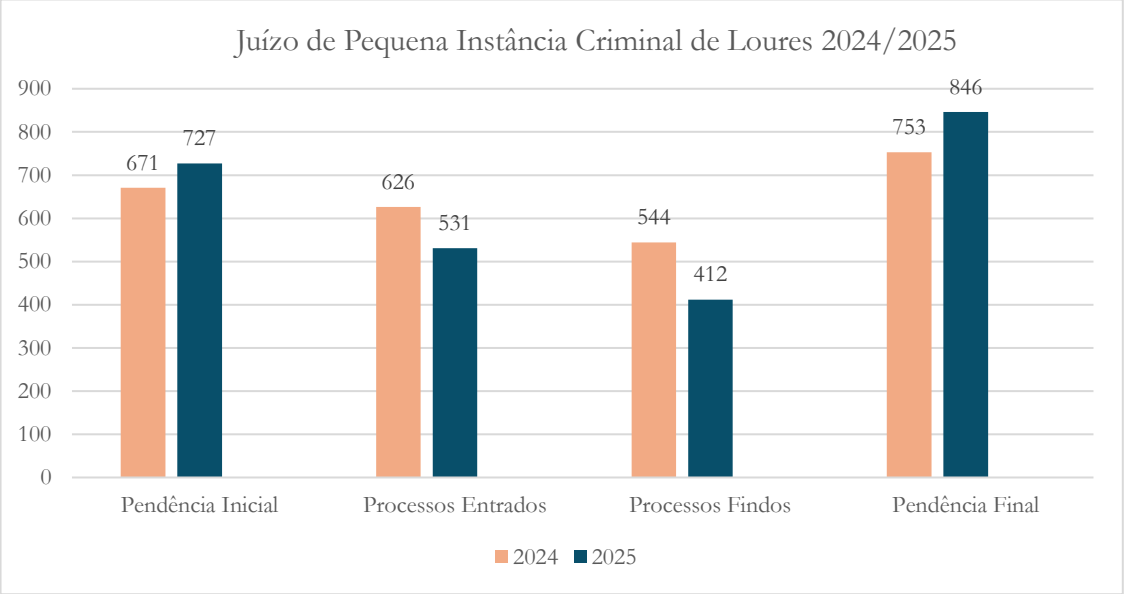

A comparação entre 2024 e 2025 no Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures evidencia um agravamento da pendência, com aumento quer da pendência inicial (de 671 para 727 processos), quer da pendência final (de 753 para 846 processos).

Em 2025 regista-se uma redução do volume da atividade processual, traduzida na diminuição do número de processos entrados (de 626 para 531) e do número de processos findos (de 544 para 412). Esta redução é mais acentuada ao nível dos processos findos, o que explica o aumento da pendência final.

Em síntese, os dados revelam que, em 2025, o Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures apresentou uma capacidade de resposta inferior ao volume de processos entrados, agravada pela redução do número de processos findos, o que se refletiu num aumento significativo da pendência final face a 2024.

2.11. Juízos Locais Criminais (exceto Loures)

Juízos Locais Criminais							
Juízo Local Criminal de Alenquer							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	271	1 293	1 091	473	0,25	0,84	0,70
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	31	172	67	136	0,46	0,39	0,33
Considerando apenas atos Jurisdicionais							
Juiz 1	21	418	426	13	0,05	1,02	0,97
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	219	703	598	324	0,37	0,85	0,65

Juízo Local Criminal de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**

Juiz 1	148	677	611	213	0,24	0,90	0,74
Juiz 2	154	669	598	225	0,26	0,89	0,73
Média por juiz	151	673	605	219	0,25	0,90	0,73
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	29	72	51	50	0,57	0,71	0,50
Juiz 2	32	79	66	45	0,48	0,84	0,59
Média por juiz	15	38	29	24	0,52	1,29	0,55
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	3	303	294	12	0,01	0,97	0,96
Juiz 2	5	288	282	11	0,02	0,98	0,96
Média por juiz	4	296	288	12	0,01	0,97	0,96
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	116	302	266	151	0,44	0,88	0,64
Juiz 2	117	302	250	169	0,47	0,83	0,60
Média por juiz	117	302	258	160	0,45	0,85	0,62

Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	455	1 253	1 104	603	0,41	0,88	0,65
Juiz 2	498	1 274	1 157	615	0,43	0,91	0,65
Juiz 3	478	1 270	1 102	646	0,43	0,87	0,63
Média por juiz	477	1 266	1 121	621	0,43	0,89	0,64
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	308	183	32	459	9,63	0,17	0,07
Juiz 2	327	173	41	459	7,98	0,24	0,08
Juiz 3	314	165	26	453	12,08	0,16	0,05
Média por juiz	316	174	33	457	9,59	0,19	0,07
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	17	802	787	32	0,02	0,98	0,96
Juiz 2	7	839	827	19	0,01	0,99	0,98
Juiz 3	13	848	822	39	0,02	0,97	0,95

Média por juiz	12	830	812	30	0,02	0,98	0,96
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	130	268	285	112	0,46	1,06	0,72
Juiz 2	164	262	289	137	0,57	1,10	0,68
Juiz 3	151	257	254	154	0,59	0,99	0,62
Média por juiz	148	262	276	134	0,54	1,05	0,67

Médias de todos os juízes *	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Média por Juiz – Total	286	919	809	396	0,35	0,88	0,67
Média por Juiz - Jurisdição Cível	149	121	40	229	3,68	0,34	0,15
Média por Juiz - Jurisdição Criminal	128	299	277	150	0,46	0,93	0,65

*Na média está incluído um juiz auxiliar que está em Alenquer e Vila Franca de Xira - total de 7 juízes

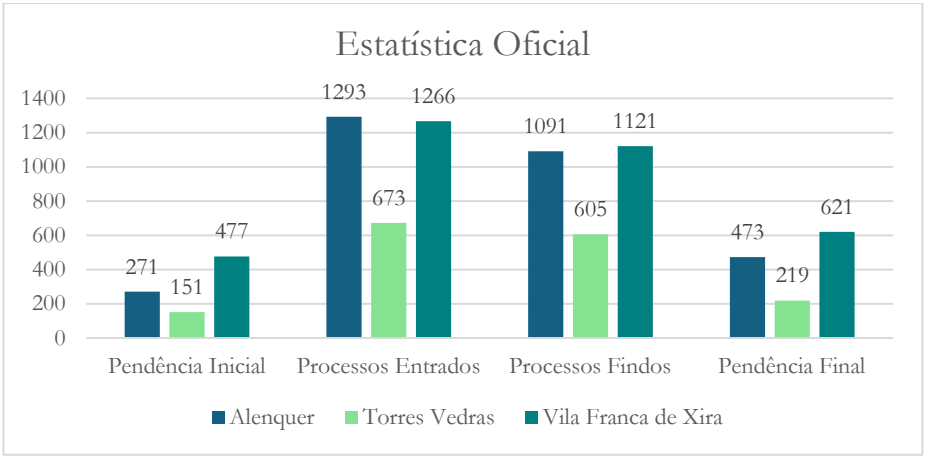

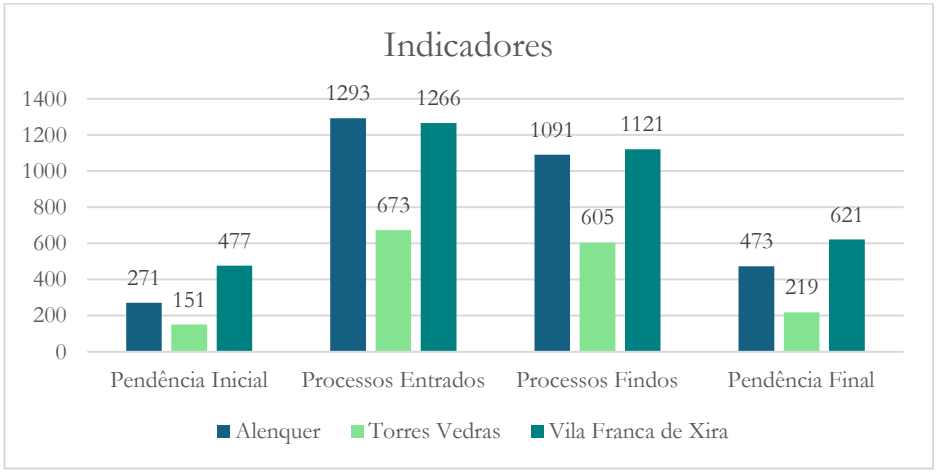

Análise global

Os Juízos Locais Criminais apresentam, em termos globais, um acréscimo da pendência média por juiz, que passa de 286 processos no início para 396 no final do período. O número médio de processos entrados (919) supera o número médio de processos findos (809), refletindo-se num indicador médio de resolução inferior à unidade (0,88).

O indicador médio de congestão (0,35) revela que a pendência inicial, embora relevante, não constitui o principal fator limitativo da capacidade de resposta. O indicador médio de recuperação (0,67) evidencia uma capacidade intermédia de resposta ao volume global de processos, insuficiente para conter o crescimento da pendência final.

A desagregação por jurisdição confirma que a matéria cível apresenta os maiores constrangimentos, com um indicador médio de resolução muito baixo (0,34) e níveis elevados de congestão (3,68), assumindo-se como o principal fator de agravamento da pendência global. Em contraste, a matéria criminal apresenta um desempenho mais equilibrado, com indicador médio de resolução próximo da unidade (0,93).

De referir que os Juízos Locais Criminais de Alenquer, Torres Vedras e Vila Franca de Xira (assim como o de competência genérica da Lourinhã) tramitam, além dos processos comuns, também todos os recursos de contraordenação, processos sumários, sumaríssimos, abreviados e os atos jurisdicionais.

- **Juízo Local Criminal de Alenquer**

O Juízo Local Criminal de Alenquer evidencia um acréscimo expressivo da pendência, passando de 271 processos no início para 473 no final do período. O número de processos entrados (1 293) é significativamente superior ao número de processos findos (1 091), traduzindo-se num indicador de resolução inferior à unidade (0,84).

O indicador de congestão reduzido (0,25) confirma que a pendência inicial não constitui um constrangimento relevante, sendo o agravamento da pendência final essencialmente explicado pela incapacidade de resposta face ao volume de entradas.

Por tipologia, a matéria cível revela constrangimentos muito acentuados, com indicador de resolução muito baixo (0,39), assumindo-se como o principal fator de agravamento da pendência. Em sentido inverso, os atos jurisdicionais apresentam um desempenho equilibrado, com indicador de resolução superior à unidade (1,02), enquanto a matéria criminal, apesar de melhor desempenho relativo, mantém um indicador de resolução inferior à unidade (0,85).

Regista um aumento significativo da pendência final, associado a um indicador de resolução inferior à unidade, fortemente condicionado pelo fraco desempenho na matéria cível.

- **Juízo Local Criminal de Torres Vedras**

No Juízo Local Criminal de Torres Vedras observa-se um aumento moderado da pendência média, de 151 para 219 processos por juiz. O indicador médio de resolução (0,90) situa-se abaixo da unidade, refletindo uma capacidade de resposta insuficiente face às entradas.

O indicador médio de congestão (0,25) permanece em níveis reduzidos, apontando para uma pendência inicial pouco condicionante, sendo o acréscimo da pendência final explicado pelo diferencial entre entradas e findos.

A análise por tipologia evidencia dificuldades na matéria cível, com indicadores de resolução inferiores à unidade, enquanto os atos jurisdicionais apresentam um desempenho globalmente equilibrado. Na matéria criminal, o indicador médio de resolução (0,85) confirma dificuldades na contenção da pendência, já que ambos os Juízes apresentam um aumento da pendência final, com indicadores de resolução inferiores à unidade. Importa, contudo, ter presente que estamos a realizar uma análise micro, tendo por base números muito favoráveis de pendência, que impõem a conclusão por uma boa capacidade do Juízo.

- **Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira**

O Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira apresenta um acréscimo significativo da pendência média por juiz, passando de 477 para 621 processos. O indicador médio de resolução (0,89) mantém-se inferior à unidade, traduzindo uma capacidade de resposta globalmente insuficiente face ao volume de entradas.

O indicador médio de congestão (0,43) revela uma pressão moderada da pendência inicial. A matéria cível assume um peso determinante no agravamento da pendência, com níveis muito elevados de congestão e indicadores de resolução extremamente baixos (0,19).

Em contraste, os atos jurisdicionais apresentam um desempenho muito favorável, com indicadores de resolução próximos da unidade, e a matéria criminal evidencia um resultado positivo, com indicador médio de resolução superior à unidade (1,05), permitindo uma redução da pendência nesta componente.

Observam-se diferenças marcadas entre juízes. Os Juízes 1 e 3 registam um aumento da pendência, associado a indicadores de resolução inferiores à unidade, fortemente influenciados pela matéria cível. Em sentido inverso, o Juiz 2 apresenta um desempenho relativamente mais favorável, com indicador de resolução superior à unidade na matéria criminal, o que atenua o agravamento da pendência global.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

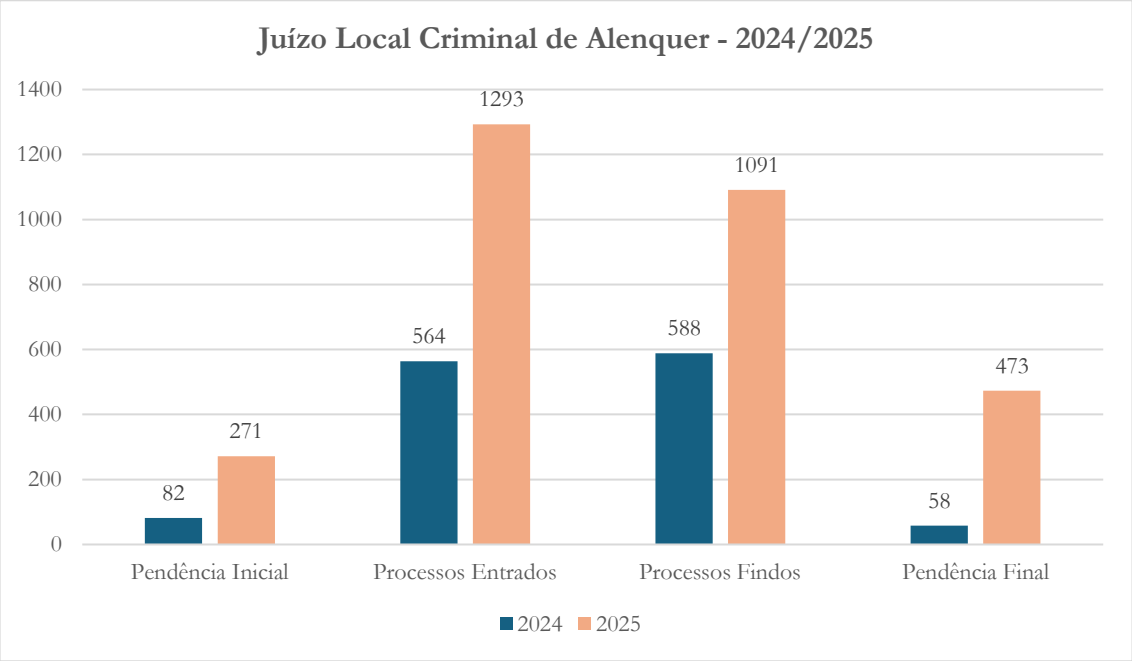

A comparação entre 2024 e 2025 no Juízo Local Criminal de Alenquer evidencia um aumento muito significativo do volume de atividade processual. Em 2025 regista-se um crescimento expressivo do número de processos entrados (de 564 para 1 293) e do número de processos findos (de 588 para 1 091).

Não obstante este acréscimo de atividade, observa-se um agravamento acentuado da pendência, com a pendência inicial a aumentar de 82 para 271 processos e a pendência final a subir de 58 para 473 processos. Esta evolução resulta do facto de o número de processos entrados ter superado o número de processos findos, apesar do aumento da capacidade de resposta.

Em síntese, os dados revelam que, em 2025, o Juízo Local Criminal de Alenquer enfrentou um forte incremento, tendo registado um aumento significativo da produtividade, ainda assim insuficiente para conter o crescimento da pendência, que se agravou de forma expressiva no período analisado.

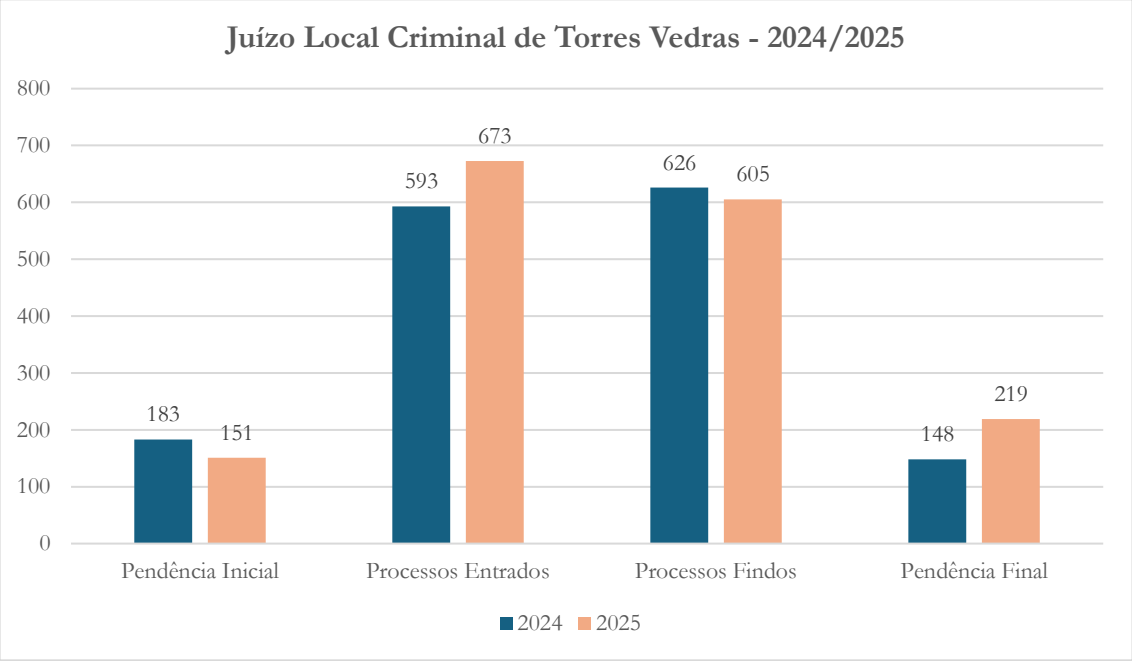

No Juízo Local Criminal de Torres Vedras, a leitura comparativa entre 2024 e 2025 revela uma alteração desfavorável do equilíbrio entre entradas e findos. Em 2025 verifica-se um aumento do número de processos entrados, simultaneamente com uma redução do número de processos findos, invertendo a relação observada no ano anterior.

Embora a pendência inicial seja inferior à registada em 2024, essa melhoria não foi suficiente para compensar o diferencial negativo entre entradas e findos, conduzindo a um acréscimo da pendência final, que atinge 219 processos.

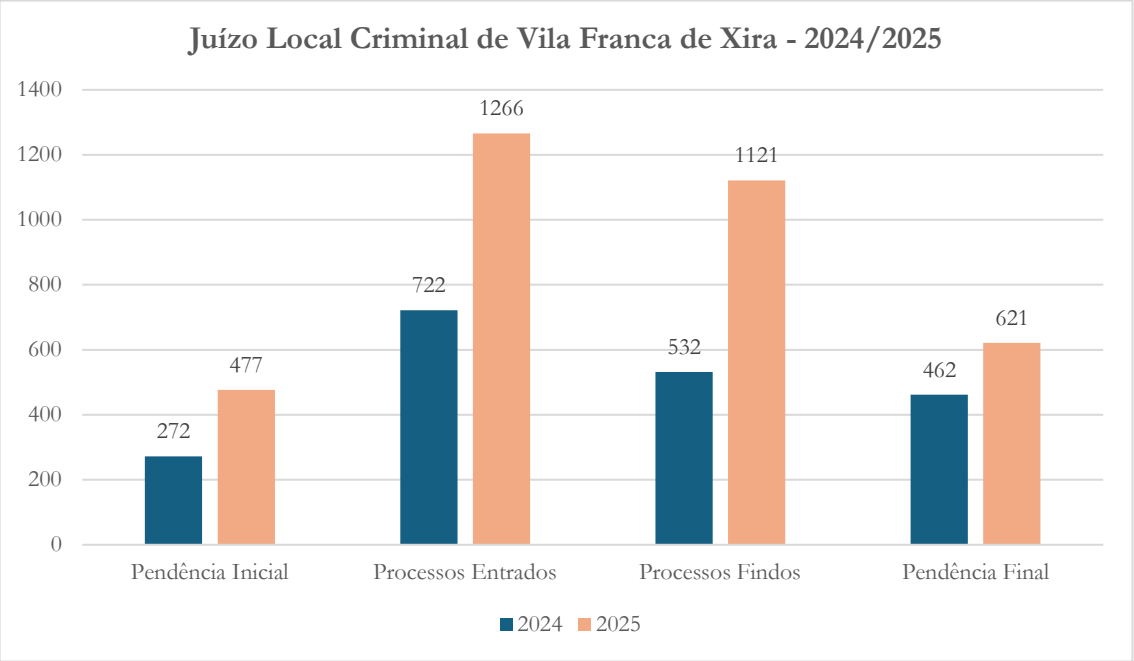

No Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira, a comparação entre 2024 e 2025 evidencia uma expansão muito significativa da atividade processual, patente no aumento acentuado dos processos entrados e dos processos findos.

Apesar do reforço da capacidade de resposta, o ritmo de crescimento das entradas supera o dos processos findos, o que conduz a um agravamento da pendência, visível quer no aumento da pendência inicial, quer no acréscimo da pendência final, que atinge 621 processos.

A leitura do gráfico permite concluir que a evolução da pendência em 2025 resulta sobretudo da pressão acrescida do fluxo processual, mais do que de limitações associadas ao volume inicial, traduzindo uma capacidade de resposta elevada, embora insuficiente para conter o crescimento da pendência final.

2.12. Juízo de Competência Genérica da Lourinhã

Juízo de Competência Genérica da Lourinhã							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	327	546	519	354	0,63	0,95	0,59
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	247	236	236	247	1,05	1,00	0,49
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	8	142	140	10	0,06	0,99	0,93
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	72	168	143	97	0,50	0,85	0,60

O Juízo de Competência Genérica da Lourinhã apresenta um ligeiro acréscimo da pendência, passando de 327 processos no início para 354 no final do período. O número de processos entrados (546) é superior ao número de processos findos (519), refletindo-se num indicador de resolução inferior à unidade (0,95).

O indicador de congestão (0,63) evidencia uma pressão moderada da pendência inicial sobre a capacidade de resposta, enquanto o indicador de recuperação (0,59) traduz uma capacidade intermédia de resposta ao conjunto dos processos pendentes e entrados, insuficiente para conter o aumento da pendência final.

Na matéria cível, observa-se uma estabilização da pendência, com valores iniciais e finais idênticos (247 processos), sustentada por um indicador de resolução igual à unidade, o que

evidencia uma capacidade de resposta ajustada às entradas, ainda que com um indicador de congestão superior a 1, refletindo o peso da pendência inicial.

Nos atos jurisdicionais, regista-se um desempenho muito favorável, com um indicador de resolução próximo da unidade (0,99), congestão residual (0,06) e indicador de recuperação elevado (0,93), traduzindo uma gestão eficaz desta tipologia.

Em sentido inverso, a matéria criminal apresenta um agravamento da pendência, passando de 72 para 97 processos, associado a um indicador de resolução inferior à unidade (0,85), evidenciando dificuldades na contenção da pendência nesta componente.

Nota:

Importa ter presente que o Juízo de Competência Genérica da Lourinhã conta com o contributo de um juiz auxiliar apenas desde setembro de 2025, sendo prematura a avaliação do efeito dessa medida.

Análise comparativa: Capacidade de resposta em 2024 versus 2025

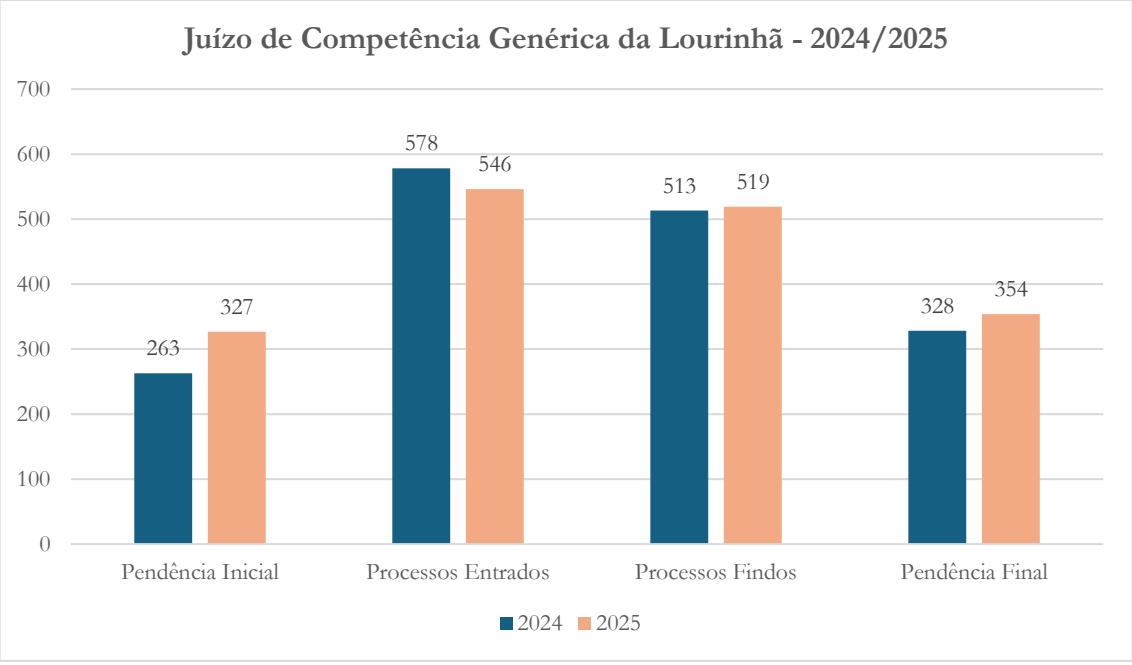

A leitura comparativa entre 2024 e 2025 no Juízo de Competência Genérica da Lourinhã evidencia uma redução do volume de processos entrados, que passa de 578 para 546, acompanhada por uma ligeira variação no número de processos findos, que aumenta de 513 para 519.

Apesar desta evolução, verifica-se um aumento da pendência, com a pendência inicial a subir de 263 para 327 processos e a pendência final a passar de 328 para 354 processos. Esta dinâmica indica que, em 2025, a capacidade de resposta, embora próxima das entradas, não foi suficiente para inverter a tendência de crescimento da pendência.

O gráfico revela, assim, que a evolução da pendência resulta menos do volume anual de entradas e mais do equilíbrio global entre entradas, findos e pendência inicial, o qual se revelou desfavorável no período analisado.

VII. Estatística de Secretaria

No âmbito do quadro que se segue, analisa-se a pendência da Secretária por Unidade Orgânica e Oficial de Justiça:

Pendência por UO / Oficial de justiça / Estatística de Secretaria

	Localidade	Juízo	OJ em funções - Média	Pendência inicial por OJ	Processos entrados por OJ	Processos findos por OJ	Pendência final por OJ	Diferença de processos entrados face à média (#)	Diferença de processos entrados face à média (%)	diferença de processos pendentes no final, face à média (#)	diferença de processos pendentes no final, face à média (%)
Juízos Centrais	Loures	Central Cível	5,0	260	107	65	302	-63	-37%	-51	-14%
	Loures	Central Criminal	13,0	150	14	9	155	-155	-92%	-199	-56%
	Loures	Instrução	6,0	43	499	495	47	329	194%	-306	-87%
	Loures	Execução	8,0	4 149	806	694	4 260	636	376%	3 907	1106%
	Loures	Comércio	14,0	575	108	73	610	-61	-36%	257	73%
	Loures	Família e Menores de Loures	10,0	394	285	302	370	116	68%	16	5%
	Torres Vedras	Família e Menores de Torres Vedras	7,0	207	159	160	199	-11	-6%	-155	-44%
	Vila Franca de Xira	Família e Menores de VFX	12,0	254	117	102	263	-52	-31%	-90	-26%
	Loures	Trabalho de Loures	7,0	239	230	199	270	61	36%	-83	-24%
	Torres Vedras	Trabalho de Torres Vedras	3,0	139	256	227	168	86	51%	-185	-52%
	Vila Franca de Xira	Trabalho de VFX	5,0	532	159	239	454	-11	-6%	100	28%

Juízos Locais	Alenquer	Juízo Cível de Alenquer	3,0	330	189	84	435	19	11%	81	23%
	Loures	Juízo Cível de Loures	9,0	570	312	76	806	143	84%	452	128%
	Torres Vedras	Juízo Cível de Torres Vedras	5,0	216	170	149	237	1	1%	-116	-33%
	Vila Franca de Xira	Juízo Cível deVFX	5,0	309	207	136	280	38	22%	-73	-21%
	Alenquer	Juízo Criminal de Alenquer	4,0	219	324	252	290	154	91%	-63	-18%
	Loures	Juízo Criminal de Loures	9,0	437	137	60	514	-33	-19%	161	46%
	Torres Vedras	Juízo Criminal de Torres Vedras	8,0	169	169	165	173	0	0%	-180	-51%
	Vila Franca de Xira	Juízo Criminal de VFX	10,0	432	205	150	488	36	21%	135	38%
	Loures	P.Criminalidade	9,0	652	120	81	691	-49	-29%	338	96%
	Lourinhã	Compt. Genérica	5,0	159	111	111	159	-59	-35%	-194	-55%
TOTAL SEM EXECUÇÕES			157,0	323	169	134	353				

A análise do quadro relativo à pendência por Oficial de Justiça (OJ) evidencia diferenças muito acentuadas entre juízos, revelando níveis de pressão distintos sobre os recursos disponíveis.

Nos Juízos Centrais, destaca-se o Juízo de Execução de Loures, que parece apresentar a situação mais crítica, com uma pendência inicial por OJ de 4.149 processos e uma pendência final de 4.260, registando um aumento de 3.907 processos face à média, o que corresponde a um acréscimo de 1.106%, evidenciando uma pressão estrutural extremamente elevada. Importa todavia ter presente o já anteriormente assinalado relativamente aos dados recolhidos, que condicionam a sua análise, já que grande parte deles não se encontram sob a alçada do Tribunal.

No Juízo Central Cível de Loures, a pendência final por OJ atinge 302 processos, representando um valor 14% inferior à média, apesar de o número de processos entrados (107) continuar a superar o número de processos findos (65). Já no Juízo Central Criminal de Loures, a pendência final por OJ é de 155 processos, situando-se 56% abaixo da média, refletindo um impacto mais contido.

Nos Juízos de Família e Menores, observa-se uma realidade mais equilibrada. Em Torres Vedras, a pendência final por OJ é de 199 processos, o que representa menos 159 processos face à média (-44%). Em Vila Franca de Xira, a pendência final por OJ fixa-se em 263 processos, igualmente abaixo da média (-26%), enquanto em Loures se regista uma pendência final de 370 processos, com uma variação residual (+5%).

Nos Juízos de Trabalho, verifica-se uma pressão acrescida em Loures, onde a pendência final por OJ é de 270 processos, ligeiramente acima da média (+5%). Em contraste, o Juízo do Trabalho de Torres Vedras apresenta uma pendência final de 168 processos, significativamente inferior à média (-53%), apesar de um volume elevado de entradas.

Nos Juízos Locais, salientam-se aumentos relevantes da pendência final por OJ no Juízo Cível de Loures, que atinge 806 processos, mais 452 processos face à média (+128%), e no Juízo Criminal de Vila Franca de Xira, com 488 processos, correspondendo a um acréscimo

de 135 processos (+38%). Em sentido oposto, o Juízo Criminal de Torres Vedras apresenta uma pendência final de 173 processos, significativamente abaixo da média (-51%).

Em termos globais (total sem execuções), regista-se uma pendência final média por OJ de 353 processos, superior à pendência inicial média (323 processos), confirmando um agravamento global da carga processual por trabalhador, fortemente condicionado pela insuficiência de recursos humanos e pelo volume de entradas em determinados juízos.

Verifica-se, ainda, um acréscimo da pendência final média por Oficial de Justiça em 2025 face a 2024, o que corresponde a um aumento de 30 processos.

VIII. Objetivos Processuais

A fixação de objetivos estratégicos encontra-se prevista na LOSJ como uma incumbência, em primeira linha, do Conselho Superior de Magistratura e do Procurador-Geral da República, em articulação com o Governo, os quais deverão estabelecer, no âmbito das respetivas competências, objetivos estratégicos para o desempenho dos tribunais judiciais para o triénio subsequente.

O cumprimento dos objetivos assim definidos é monitorizado anualmente, prevendo a redação anterior da LOSJ (anterior à que lhe foi introduzida pela Lei 57/2025, de 24-07) que os objetivos para o ano judicial fossem fixados até ao dia 15 de julho de cada ano, para o conjunto dos tribunais judiciais de primeira instância, "*ponderando os meios afetos à adequação entre os valores da referência processual estabelecidos e os resultados registados em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente , nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual*".

O Conselho Superior da Magistratura, por deliberação tomada na sessão plenária ordinária realizada em 10 de setembro de 2024, decidiu criar um grupo de trabalho com a finalidade de refletir sobre a natureza, a elaboração e os efeitos dos objetivos processuais, com vista à apresentação de conclusões ou recomendações. Em consequência, a Senhora Juíza Presidente reuniu com os Senhores Juízes nos meses de maio e junho, com vista à fixação dos objetivos, tendo sido remetido ao Conselho Superior da Magistratura, em 16 de junho

de 2025, o memorando das reuniões, bem como as respetivas grelhas contendo os objetivos fixados para o ano de 2025.

A alteração legislativa ocorrida em julho de 2025 determinou que a fixação de objetivos passasse a ser realizada pelas comarcas até 31 de janeiro, devendo a sua homologação pelo Conselho Superior de Magistratura e ao Procurador-Geral da República ter lugar até 28 de fevereiro de cada ano.

Nessa sequência, na sessão plenária de 18 de setembro de 2025, foi deliberada e aprovada, por unanimidade, a nova grelha de objetivos, em termos integralmente coincidentes com a grelha provisória.

Assim, os objetivos para 2025 foram fixados em maio/junho, tendo por base os dados nessa altura recolhidos, respeitantes ao período compreendido entre 1 de setembro de 2024 (pendência inicial) e 12 de maio de 2025 (pendência final).

Seguir-se-ão os indicadores contemplados nas grelhas aprovadas pelo Conselho Superior de Magistratura, que determinam a fixação de o**bjetivos quantitativos e qualitativos.**

Nos objetivos quantitativos ter-se-á em conta a dilação de agenda fixada como objetivo e praticada no curto período em análise, concluindo-se pelo seu cumprimento ou incumprimento. Integram igualmente este item os elementos atinentes à pendência, já longamente analisada em momento anterior e que, por isso, se não retoma.

Far-se-á igualmente referência aos recursos humanos alocados em concreto na análise de cada Juízo, assim como às instalações, para que se tenha presente a situação que se verifica em cada um deles.

Já no que concerne aos objetivos qualitativos, estes foram fixados de modo tendencialmente semelhante para cada Juízo, pelo que se fará uma abordagem global dos mesmos e não diferenciada, o mesmo sucedendo quanto aos recursos materiais e tecnológicos e constrangimentos, que assumem tendencial pendor comum, pelo que serão igualmente tratados de forma global.

1. Objetivos quantitativos fixados - Recursos humanos, instalações e dilação de agenda.

Juízo Central Cível

Recursos Humanos

O Juízo Central Cível de Loures dispõe, em termos formais, de um quadro de cinco juízes, um escrivão de direito, dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares (anteriores categorias profissionais). A afetação de recursos humanos encontra-se desajustada face às necessidades do serviço, tendo implicado uma redução dos períodos de sala afetos a cada lugar de juiz.

A Senhora juíza titular do lugar de J5 encontra-se em comissão de serviço e o Senhor Juiz colocado em substituição do titular até setembro de 2025 tinha atribuída uma redução de serviço de 20%, colmatada pela atribuição de 2 números de processo atribuídos a juiz do QCJ

O lugar de J1 teve como juiz titular uma Senhora Juíza com uma redução de serviço de 80% e desde setembro de 2024 o lugar tem como titular juiz em comissão de serviço, tendo sido o serviço assegurado com medidas de recurso de acumulação de funções ou afetação de juiz do QCJ, como ocorre desde setembro de 2025.

O lugar de J6 tem como titular juiz com 50% de redução de serviço, sendo 50% do serviço assegurado por juiz auxiliar.

Este enquadramento traduz uma instabilidade funcional relevante e uma limitação dos índices de produtividade, que condiciona a capacidade de resposta do juízo e contribui para assimetrias na gestão processual.

Instalações

Relativamente às instalações, estão previstos três períodos de sala para cada juiz, o que, face às limitações estruturais já identificadas, exige uma gestão rigorosa dos espaços disponíveis.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- **J1, J4 e J6**: assegurar a manutenção da dilação de agenda em período **não superior a seis meses**;
- **J3 e J5**: assegurar a manutenção da dilação de agenda em período **não superior a cinco meses**.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento se encontrava no seguinte ponto:

J1 – 8 de junho de 2026;

J3 – 25 de fevereiro de 2026;

J4 – 28 de maio de 2026;

J5 – 11 de março de 2026;

J6 – 21 abril de 2026.

Juiz	Objetivo	Resultado
J1	6 meses	✅ Cumpre
J4	6 meses	✅ Cumpre
J6	6 meses	✅ Cumpre
J3	5 meses	✅ Cumpre
J5	5 meses	✅ Cumpre

Tendo em conta as datas de dilação de agenda comunicadas pelos Senhores Escrivães, verifica-se que todos os objetivos operacionais definidos se encontram cumpridos, situando-se as respetivas dilações dentro dos limites máximos de cinco e seis meses previamente fixados.

Juízo Local Cível de Loures

Recursos humanos

O Juízo dispõe, em termos previstos, de quatro juízes, um escrivão de direito, quatro escrivães adjuntos e quatro escrivães auxiliares.

A realidade funcional revela limitações relevantes obrigando a ajustamentos permanentes para colmatar necessidades operacionais.

Instalações

Em termos de instalações, encontram-se previstos seis períodos de sala por juiz, correspondendo, em abstrato, às necessidades do Juízo.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- **J1 e J4 - assegurar a manutenção da dilação de agenda em período não superior a três meses.**
- **J2 e J3 - assegurar a manutenção da dilação de agenda em período não superior a cinco meses.**

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 09 de março de 2026;
J2 – 06 de julho de 2026;
J3 – 24 de junho de 2026;
J4 – 19 de março de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses	☑ Cumpre
J2	5 meses	☒ Não cumpre

J3	5 meses	☑ Cumpre
J4	3 meses	☑ Cumpre

Assim, verifica-se que os objetivos de dilação fixados se encontram cumpridos no J1, J3 e J4, mantendo-se as respetivas agendas dentro dos limites definidos. Em sentido diverso, o J2 apresenta uma dilação ligeiramente superior ao objetivo estabelecido.

Juízo Cível Local de Vila Franca de Xira

Recursos humanos

O Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira dispõe de um quadro previsto de dois juízes, um escrivão de direito, dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares.

Instalações

No que respeita às instalações, encontram-se previstos dois dias e meio de sala por juiz, o que exige uma gestão rigorosa da agenda judicial.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- J1 e J2 - assegurar a manutenção da dilação de agenda em período não superior a cinco meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 28 de maio de 2026;

J2 – 1 de junho de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	5 meses	☑ Cumpre
J2	5 meses	☑ Cumpre

Assim, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para os Juízos J1 e J2 se encontram cumpridos, mantendo-se as respetivas agendas dentro do limite máximo de cinco meses.

Juízo Local Cível de Torres Vedras

Recursos humanos

O Juízo Local Cível de Torres Vedras funciona em regime de unidade única, com dois juízes e um quadro de secretaria composto por um escrivão de direito, dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares. Contudo, no decurso do ano de 2025 encontrou-se um escrivão auxiliar em situação de baixa médica, o que reduziu a capacidade efetiva de resposta da secretaria. Este défice ocorre num contexto em que o quadro já se encontra ajustado ao limite das necessidades do juízo.

Instalações e outros meios

Existe uma única sala de audiências, a qual é partilhada, exigindo uma gestão rigorosa da agenda para compatibilizar as diligências de ambos os juízos.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período não superior a 4 meses, face ao aumento paulatino das entradas.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1– 5 de março de 2026;
J2 – 25 de março de 2026;

Juiz	**Objetivo fixado**	**Resultado**
J1	4 meses	☑ Cumpre
J2	4 meses	☑ Cumpre

Assim, verifica-se que os objetivos de dilação de agenda fixados para o Juízo Local Cível de Torres Vedras encontram-se cumpridos, uma vez que, em ambos os juízos, as datas de marcação das diligências comunicadas se situam dentro do limite máximo de quatro meses estabelecido.

Juízo Local Cível de Alenquer

Recursos humanos

O juízo dispõe de um lugar de juiz e de uma estrutura mínima de secretaria, composta por um escrivão de direito, um escrivão adjunto e um escrivão auxiliar.

Instalações

Existe uma sala de audiências afeta ao juízo, disponível todos os dias da semana.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Face ao aumento das entradas e ao volume de serviço ainda em atraso, estabelece-se como objetivo não aumentar a dilação para um período superior a oito meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 18 de maio de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	8 meses	☑ Cumpre

Assim, conclui-se que os objetivos fixados se encontram cumpridos, uma vez que a dilação da agenda se mantém dentro do limite máximo de oito meses estabelecido.

Juízo Central Criminal de Loures

Unidade 1

Recursos humanos

A Unidade 1 dispõe de três lugares de juiz e de uma estrutura de secretaria composta por uma escrivã de direito, dois escrivães adjuntos e três escrivães auxiliares.

Instalações

Encontram-se afetas ao juízo duas salas de audiência, correspondendo uma a cada unidade. As instalações existentes correspondem, em termos formais, aos meios previstos, embora obriguem a uma rigorosa gestão de disponibilidades face às exigências de simultaneidade de diligências e utilização intensiva dos meios tecnológicos.

Unidade 2

Recursos humanos

A Unidade 2 dispõe de três lugares de juiz, dois procuradores e de uma estrutura de secretaria composta por um escrivão de direito, dois escrivães adjuntos e quatro escrivães auxiliares, uma das quais ausente por baixa médica prolongada.

Instalações

Encontram-se afetas ao juízo duas salas de audiência, correspondendo uma a cada unidade. As instalações correspondem, em termos formais, aos meios previstos, embora se revelem limitadas face às necessidades de utilização intensiva e à realização simultânea de diligências.

Nota:

Para fazer face às exigências do serviço, foram colocados no Juízo 2 juizes nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, tendo-se ficcionado os lugares de juiz J7 e J8, um

integrando os Tribunais Coletivos apoiados pela Unidade 1 e o outro os Tribunais Coletivos apoiados pela Unidade 2.

Até julho de 2025 no lugar de J8 esteve colocado juiz que se encontrava em comissão de serviço, substituído por juiz do QCJ, que por sua vez se ausentou do serviço por baixa médica, tendo sido substituído com recurso a diversas medidas de gestão.

Objetivos quantitativos

Unidade 1

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período inferior a 6 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 22 de abril de 2026;

J2 – 12 de março de 2026;

J3 – 24 de março de 2026;

J7 – 20 de abril de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	6 meses	☑ Cumpre
J2	6 meses	☑ Cumpre

J3	6 meses	☑ Cumpre
J7	6 meses	☑ Cumpre

Conclui-se, assim, que o objetivo de não aumentar a dilação para período superior a seis meses se encontra cumprido na Unidade 1, uma vez que as marcações comunicadas pelos Senhores Juízes permanecem dentro do limite máximo fixado.

Unidade 2

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período inferior a 6 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J4 – 3 de junho de 2026;
J5 – 24 de fevereiro de 2026;
J6 – 18 de maio de 2026;
J8 – 09 de março de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J4	6 meses	☑ Cumpre

J5	6 meses	☑ Cumpre
J6	6 meses	☑ Cumpre
J8	6 meses	☑ Cumpre

Conclui-se, assim, que o objetivo de não ultrapassar seis meses de dilação se encontra integralmente cumprido na Unidade 2, uma vez que todas as datas comunicadas pelos Senhores Juízes se situam dentro do período máximo fixado.

Juízo Local Criminal de Loures

Recursos humanos

O Juízo Local Criminal de Loures tem quatro lugares de juiz, apoiados por duas Unidades de Processo.

Cada Unidade é chefiada por um escrivão de direito, dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares.

Fruto de circunstâncias várias, como saídas de funcionários no movimento judicial, requisições por Tribunais Superiores e a reforma de um dos Escrivães de Direito, a que acresce a colocação de funcionários sem experiência nem cabal formação, as Unidades de Processo têm atravessado períodos de grande instabilidade, que afetou sobremaneira a sua capacidade de resposta.

Têm sido adotadas as medidas possíveis, com a transferência interna de funcionários e o recurso a trabalho à distância, estando uma funcionária a tramitar processos a partir do Núcleo de Torres Vedras.

Instalações

Estão afetos a cada lugar de juiz dois dias de sala por semana, com exceção do J2, que dispõe de dois dias e meio de sala por semana. As instalações correspondem, em termos formais, aos meios previstos, embora se revelem limitadas face à intensidade da atividade e à necessidade de realização de diligências em simultâneo.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- J1 dilação máxima 10 meses;
- J2 dilação máxima de 1 ano;
- J3 dilação máxima 10 meses;
- J4 dilação máxima 5 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 15 de abril de 2026;
J2 – 29 de junho de 2026;
J3 – 22 de janeiro de 2026;
J4 – 26 de fevereiro de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	10 meses	☑ Cumpre
J2	12 meses	☑ Cumpre
J3	10 meses	☑ Cumpre
J4	5 meses	☑ Cumpre

Conclui-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo Local Criminal de Loures se encontram integralmente cumpridos, uma vez que as datas comunicadas por todos os lugares de juiz se situam dentro dos limites máximos definidos.

Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira

Recursos humanos

O Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira dispõe, nos termos previstos, de três lugares de juiz, apoiados por uma Unidade de Processos chefiada por uma escrivã de direito. Ao longo do ano foi possível ir reforçando a Unidade de Processos, a qual se encontra neste momento com três funcionários com funções equivalente à anterior categoria profissional de Escrivão Adjunto e 6 Escrivães Auxiliares, dois dos quais com estatuto de trabalhador estudante e uma com redução de horário para amamentação, circunstâncias que reduzem a disponibilidade efetiva de recursos humanos.

Instalações

Cada lugar de juiz dispõe de 5 períodos de sala por semana, o que, em termos formais, permite a realização da atividade jurisdicional. Contudo, as condições físicas das instalações revelam-se deficitárias, encontrando-se a sala de audiências principal sem ar condicionado, situação agravada pela existência de duas salas instaladas em contentores provisórios há mais de dez anos, refletindo um estado avançado de degradação das infraestruturas.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período não superior a 5 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 3 de fevereiro de 2026;
J2 – 23 de junho de 2026*;
J3 – 05 de março de 2026;

*O último agendamento do Juiz 2 não espelha a realidade dos agendamentos, atendendo a que, está em causa o cumprimento de uma carta rogatória para Angola para notificação do arguido.

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	5 meses	☑ Cumpre
J2	5 meses	☑ Cumpre
J3	5 meses	☑ Cumpre

Em termos globais, conclui-se que, no Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira, o objetivo relativo à dilação encontra-se cumprido, uma vez que as datas de marcação das diligências comunicadas se situam dentro do limite máximo de cinco meses, não obstante a existência pontual de agendamento mais distante associado à emissão de carta rogatória internacional, circunstância excecional e devidamente justificada (J2).

Juízo Local Criminal de Torres Vedras

Recursos humanos

O Juízo Local Criminal de Torres Vedras tem dois lugares de juiz e a secretaria encontra-se estruturada em duas unidades, cada uma com três Técnicos de Justiça.

Instalações

Cada juiz procede ao agendamento de diligências em 6 períodos por semana (meio dia). As instalações correspondem aos meios previstos, embora se revelem condicionadas pela necessidade de utilização intensiva e pela dependência dos meios tecnológicos disponíveis.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período não superior a 3 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 24 de março de 2026;

J2 – 10 de março de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses	☑ Cumpre
J2	3 meses	☑ Cumpre

Conclui-se que o objetivo de manter a dilação em período não superior a 3 meses encontra-se cumprido no Juízo Local Criminal de Torres Vedras, uma vez que as datas de marcação comunicadas pelos Juízes se situam dentro do limite definido.

A existência de julgamentos agendados para data posterior, no caso do J1, encontra-se justificada pela pendência de cartas rogatórias, não comprometendo a avaliação global do cumprimento do objetivo.

Juízo Local Criminal de Alenquer

Recursos humanos

O Juízo Local Criminal de Alenquer dispõe de um lugar de juiz, apoiado por uma Unidade de Processo chefiada por um escrivão de direito e contando com um escrivão adjunto e dois escrivães auxiliares.

Em termos efetivos, o juízo tem funcionado com medidas de gestão, encontrando-se afeto um Juiz auxiliar em regime de acumulação de serviço, que assegura a tramitação de três números de processos, o que evidencia uma pressão acrescida sobre os recursos judiciais disponíveis.

Instalações

O juízo dispõe de uma sala afeta todos os dias da semana, o que assegura estabilidade na realização das diligências.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação em período não superior a 5 meses, reduzindo para um mês e meio nos processos urgentes.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 19 de maio de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	5 meses	☑ Cumpre

Em face dos elementos analisados, conclui-se que os objetivos quantitativos fixados para o Juízo Local Criminal de Alenquer se encontram cumpridos.

O objetivo de manutenção da dilação em período não superior a 5 meses foi alcançado, apenas de se encontra no limite do objetivo estabelecido, sendo ainda de assinalar a existência de cerca de 20 processos pendentes de conclusão para efeitos de agendamento, fator que condiciona a gestão da agenda e que contribui para o agravamento da dilação.

Juízo do Comércio

Recursos humanos

O Juízo do Comércio tem quatro lugares de juiz e, em termos de secretaria funciona com uma unidade única chefiada por um Escrivão de Direito e contando com nove Escrivães Adjuntos e quatro Escrivães Auxiliares, encontrando-se um destes últimos em regime de trabalho à distância.

Em termos de meios existentes, verifica-se uma afetação parcial e não presencial de recursos, designadamente com escrivães adjuntos em regime de teletrabalho, distribuídos por diferentes localizações, bem como a ausência prolongada de uma escrivã adjunta por doença. Existe ainda apenas um escrivão auxiliar a trabalhar à distância, o que condiciona a presença efetiva de recursos no serviço. Esta configuração implica uma gestão particularmente exigente dos recursos humanos disponíveis, com impacto na capacidade de resposta da unidade.

Instalações

O juízo dispõe de duas salas de audiência, que são partilhadas entre os quatro juízes, o que se mostra adequado face ao número de diligências.

Objetivos quantitativos

Foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Dilação em período que não exceda 2 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 27 de março de 2026;
J2 – 07 janeiro de 2026;
J3 – -*
J4 – 20 de janeiro de 2026;
*À data do envio da monitorização não existiam processos agendados no J3.

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	2 meses	☑ Cumpre
J2	2 meses	☑ Cumpre
J3	2 meses	☑ Cumpre
J4	2 meses	☑ Cumpre

Conclui-se que o objetivo de manter a dilação em período não superior a dois meses se encontra cumprido no Juízo do Comércio, uma vez que todas as datas de marcação comunicadas pelos Senhores Juízes se situam dentro do limite temporal fixado.

Juízo de Instrução Criminal de Loures

Recursos Humanos

O Juízo de Instrução Criminal de Loures tem um quadro legal de 3 lugares de juiz, apoiados por uma Unidade de Processos com 5 Técnicos de Justiça chefiada por um escrivão de direito.

Em termos de meios existentes, verificou-se ao longo do ano de 2025 um condicionamento relevante ao nível da magistratura judicial, encontrando-se a Senhora Juíza titular do lugar J1 em situação de baixa médica, sendo o serviço assegurado pelos Senhores Juízes titulares dos J2 e J3, em regime de acumulação de serviço.

Instalações

O Juízo dispõe de duas salas de audiência afetas, o que, face ao volume de diligências e à necessidade de articulação com outros serviços, impõe uma gestão cuidada da agenda e condiciona a flexibilidade na marcação de atos presenciais.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período não superior a 6 meses

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 27 de janeiro de 2026;

J2 – 28 de janeiro de 2026;

J3 – 23 de fevereiro de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	6 meses	☑ Cumpre
J2	6 meses	☑ Cumpre
J3	6 meses	☑ Cumpre

Conclui-se que o objetivo de manutenção da dilação em período não superior a seis meses se encontra cumprido no Juízo de Instrução Criminal de Loures, uma vez que todas as datas de marcação comunicadas pelos Senhores Juízes se situam dentro do limite temporal fixado.

Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures

Recursos humanos

A secretaria encontra-se organizada em duas unidades (J1 e J2), cada uma com um escrivão de direito, um escrivão adjunto e um escrivão auxiliar.

Tem tido uma situação estável no que respeita aos juízes aí colocados, que se encontram a dar continuidade a um trabalho desenvolvido ao longo dos anos, com estabilidade.

O mesmo, todavia, não se poderá afirmar quanto às Unidades de Processos que lhes prestam apoio, que têm atravessado fases muito críticas, por força, nomeadamente, de situações concomitantes de baixas médicas e da circunstância de um funcionário ter atingido a idade da reforma.

A gravidade da situação das Unidades de Processo motivou inclusivamente a adoção de medidas de gestão extraordinárias – consignadas em ata das reuniões e comunicadas ao CSM - no sentido de protrair no tempo o agendamento de diligências calendarizáveis, o que também se refletiu na produtividade do Juízo.

Instalações

O juízo dispõe de cinco dias de sala, o que, em abstrato, assegura a realização da atividade jurisdicional. As instalações correspondem aos meios previstos, não se identificando constrangimentos adicionais neste domínio.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manter a dilação em período não superior a 5 meses

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 5 de março de 2026;
J2 – 10 de março de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	5 meses	☑ Cumpre
J2	5 meses	☑ Cumpre

Conclui-se que o objetivo de manter a dilação em período não superior a cinco meses se encontra cumprido no Juízo de Pequena Instância Criminal de Loures, uma vez que as datas de marcação comunicadas se situam dentro do limite temporal fixado.

Juízo de Família e Menores de Loures

Recursos humanos

O Juízo tem um quadro legal de quatro juízes, encontrando-se a secretaria organizada em duas Unidades de Processos, prestando a primeira apoio a J1 e J4 e a segunda a J2 e J3.

Cada Unidade de Processos é chefiada por um escrivão de direito, contando com quatro Técnicos de Justiça (dois escrivães adjuntos e dois escrivães auxiliares), tendo contado ainda durante parte do ano com uma terceira escrivã auxiliar em regime rotativo entre ambas as Unidades

No plano dos meios existentes, assinala-se que, entre 04-11-2024 e 11-04-2025, esteve colocado um juiz em regime de acumulação no J4 que assegurou a realização de um dia de diligências e a tramitação de 3 números de processos do J4 do Juízo de Família e Menores de Loures, com o objetivo de diminuir a pendência acumulada neste lugar de juiz e restabelecer o equilíbrio face aos demais lugares de juiz. assegurou a tramitação e realização de julgamentos em processos mais antigos. Acresce a existência de redução de horário de uma escrivã auxiliar afeta à Unidade 1/Unidade 4, por motivo de amamentação, situação que condiciona a capacidade de resposta da secretaria.

Instalações

Em matéria de instalações, o Juízo dispôs de uma distribuição diversificada de períodos de sala ao longo da semana, incluindo:

- 5 períodos à 2.ª feira;
- 4 períodos à 3.ª feira;

- 8 períodos à 4.ª feira, dos quais 2 afetos à Juíza auxiliar;
- 4 períodos à 5.ª feira;
- 1 período à 6.ª feira.

Esta afetação permite assegurar a realização de diligências, ainda que com necessidade de gestão cuidada face à pressão do serviço.

Objetivos quantitativos

Foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação em período não superior a 2 meses para os julgamentos e não superior a um mês e meio para as conferências.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 21 de janeiro de 2026;
J2 – 28 de janeiro de 2026;
J3 – 28 de janeiro de 2026;
J4 – 24 de fevereiro de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	2 meses / 1 mês e meio	☑ Cumpre
J2	2 meses / 1 mês e meio	☑ Cumpre
J3	2 meses / 1 mês e meio	☑ Cumpre

J4	2 meses / 1 mês e meio	☑ Cumpre

Conclui-se que todos os Juízes do Juízo de Família e Menores de Loures cumprem os objetivos de dilação fixados, não se registando situações de ultrapassagem dos limites máximos definidos.

Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira

Recursos humanos

O Juízo tem no seu quadro legal três lugares de juiz, encontra-se a secretaria organizada em duas unidades, prestando a primeira apoio a J1 e a segunda a J2 e J3. Cada Unidade é chefiada por uma escrivã de direito, tendo contado a Unidade 1 com 3 Técnicos de Justiça e a Unidade 2 com 7 Técnicos de Justiça.

Contudo, a afetação efetiva dos recursos apresenta constrangimentos relevantes, designadamente a existência de uma escrivã auxiliar com redução de horário por amamentação, afeta aos Juízos 2 e 3, e que se encontra a frequentar formação académica às sextas-feiras à tarde, com impacto direto na disponibilidade operacional.

Instalações

Cada juiz agenda cerca de 6 períodos de sala por semana o que permite, em abstrato, assegurar a realização das diligências agendadas.

Todavia, as condições das instalações revelam-se deficitárias, encontrando-se o Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira em avançado estado de degradação, situação amplamente reportada em diversos relatórios, destacando-se a utilização de salas de audiência instaladas em contentores provisórios há mais de 10 anos, sem perspetiva de solução estrutural a curto prazo.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- J1: não aumentar a dilação para período superior a 3 meses;
- J2 e J3: não aumentar a dilação para período superior a 5 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 08 de abril de 2026;
J2 – 18 de março de 2026;
J3 – 28 de abril de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses	☑ Cumpre
J2	5 meses	☑ Cumpre
J3	5 meses	☑ Cumpre

Verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira encontram-se cumpridos, uma vez que, para todos os Juízes, as datas de agendamento comunicadas se situam dentro dos limites máximos definidos.

Juízo de Família e Menores de Torres Vedras

Recursos humanos

No que respeita aos recursos humanos, verifica-se que o Juízo tem o quadro legal de um juiz.

Não obstante, em face do volume de pendências e de entradas a Unidade de Processos tem sido dotado com o número de funcionários suficiente para prestar apoio a dois juízes e o Ministério Público tem colocados dois procuradores junto do Juízo de Família e Menores. A Unidade de Processos, chefiada por uma Escrivã de Direito, conta com 6 Técnicos de Justiça, um dos quais exerce funções em regime de teletrabalho.

Nota:

O juiz titular do lugar encontra-se em comissão de serviço, a Senhora juíza auxiliar de substituição esteve em situação de baixa prolongada, tendo atingido a idade da reforma e foi colocado em sua substituição um juiz não abrigo do disposto no art. 107º do ROSJ. Entre outubro e julho de 2025, cinco números de processos foram assegurados por dois juízes, um em regime de acumulação de serviço e outro integrando o QCJ. Em setembro de 2025 foi colocado no lugar de juiz auxiliar de substituição, tendo-se mantido em funções no Juízo o juiz colocado no Tribunal ao abrigo do disposto no art. 107º do ROSJ.

Instalações

Ao nível das instalações, os Juízes em funções repartem entre si uma sala de audiências, o que permite assegurar a realização das diligências agendadas, ainda que de forma condicionada pela limitação dos meios técnicos disponíveis em algumas salas.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- J1: Manutenção da dilação atual (45 dias).

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 (juiz colocado ao abrigo do art.107º) – 25 de fevereiro de 2026;

J1 (juíza Auxiliar em substituição de titular) – 02 de junho de 2026

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	45 dias	☑ Cumpre

Verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo de Família e Menores de Torres Vedras encontram-se cumpridos no que diz respeito ao agendamento do Senhor Juiz colocado nos termos do artigo 107º, uma vez que, a data de agendamento comunicada pelo Senhor Juiz, se situa dentro do limite máximo definido. Aquando da fixação de objetivos não se encontrava ainda em funções a Senhora Juíza auxiliar de substituição.

Juízo do Trabalho de Loures

Recursos humanos

No que respeita aos recursos humanos, o Juízo do Trabalho de Loures tem dois lugares de juiz, apoiado por uma unidade única, com uma escrivã de direito, 3 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.

O lugar de J1 esteve até setembro de 2025 ocupado por juiz em comissão de serviço, tendo a sua substituição sido assegurada por juiz auxiliar.

Instalações

Ao nível das instalações, os juízes em funções repartem a utilização de duas salas de audiências, afetas ao uso do Juízo do Trabalho, permitindo a realização das diligências programadas, ainda que gestão rigorosa das disponibilidades.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- J1: Manutenção da dilação atual (6 meses).

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 04 de maio de 2026;
J2 – 05 de maio de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	6 meses	☑ Cumpre
J2	6 meses	☑ Cumpre

Face do exposto, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo do Trabalho de Loures se encontram cumpridos, uma vez que, para ambos os Juízes, as datas de agendamento comunicadas se situam dentro do limite máximo definido.

Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira

Recursos humanos

O Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira tem dois lugares de juiz, apoiados por uma unidade única de processos chefiada por uma escrivã de direito e contando com 2 escrivães adjuntos e 2 escrivães auxiliares.

Quanto aos meios existentes, regista-se que uma funcionária se encontra em regime de teletrabalho durante 2/3 dias por semana, o que, embora contribua para a flexibilidade organizacional, condiciona a presença efetiva na secretaria e a capacidade de resposta diária, num contexto em que o quadro de pessoal se revela globalmente desajustado face às necessidades do serviço.

Instalações

Ao nível das instalações, encontram-se disponíveis duas salas de audiência, em funcionamento todos os dias da semana, permitindo assegurar a realização das diligências agendadas, ainda que condicionadas pelas limitações técnicas e estruturais identificadas

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação atual (3 a 6 meses)

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 29 de abril de 2026;
J2 – 23 de abril de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 a 6 meses	☑ Cumpre
J2	3 a 6 meses	☑ Cumpre

Em face do exposto, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira se encontram cumpridos, uma vez que, para ambos os lugares, as datas de agendamento comunicadas se situam dentro da dilação atualmente praticada.

Juízo do Trabalho de Torres Vedras

Recursos humanos

No que respeita aos recursos humanos, o Juízo do Trabalho de Torres Vedras encontra-se organizado em unidade única, com 1 juiz, 1 escrivão de direito e três Técnicos de Justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares, na anterior designação).

O escrivão adjunto encontra-se a exercer funções em regime de trabalho à distância, a partir do Cadaval, e uma das escrivãs auxiliares encontra-se em jornada contínua, circunstâncias que, embora enquadradas nos regimes legalmente previstos, condicionam a disponibilidade presencial e a capacidade de resposta imediata da secretaria.

Instalações

Ao nível das instalações, encontra-se disponível uma sala de audiências, em funcionamento todos os dias da semana, permitindo assegurar a realização das diligências agendadas.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação em período não superior a 3 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 02 de março de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses	☑ Cumpre

Face ao exposto, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo do Trabalho de Torres Vedras encontram-se cumpridos, uma vez que a data de agendamento comunicada respeita o limite temporal definido.

Juízo de Execuções

Recursos humanos

No que respeita aos recursos humanos, o Juízo de Execução de Loures tem no seu quadro legal 3 juízes, estando a secretaria organizada numa unidade única, com um escrivão de direito e 7 técnicos de justiça.

Até setembro de 2025 esteve colocado no lugar de J3 juiz que se encontrava em comissão de serviço. A partir de janeiro de 2025 o serviço foi assegurado por juiz auxiliar em substituição do titular. Acresce que, entre setembro de 2024 e maio de 2025, uma das escrivãs auxiliares

se encontrou colocada no PIC, tendo ainda ocorrido, em março de 2025, a saída de outra escrivã auxiliar para o Juízo Central Criminal, circunstâncias que reduziram a capacidade efetiva da secretaria.

Instalações

Ao nível das instalações, encontram-se previstos dois períodos de sala por dia, todos os dias da semana, em regime de partilha, o que, embora permita assegurar a realização das diligências necessárias, condiciona a flexibilidade na gestão da agenda.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação em período não superior a 3 meses.

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 22 de janeiro de 2026;
J2 – 23 de janeiro de 2026;
J3 – 12 de janeiro de 2026;

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses	☑ Cumpre
J2	3 meses	☑ Cumpre

J3	3 meses	☑ Cumpre

Em face do exposto, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo de Execuções encontram-se cumpridos, uma vez que, para todos os lugares, as datas de agendamento comunicadas respeitam o limite temporal definido.

Juízo de Competência Genérica da Lourinhã

Recursos humanos

No que respeita aos recursos humanos, o Juízo de Competência Genérica da Lourinhã tem no seu quadro legal um lugar de juiz, apoiado por uma Unidade de Processos com um escrivão de direito e três Técnicos de Justiça.

Em setembro de 2025 foi colocado no Juízo um juiz auxiliar, por forma a dar resposta ao acréscimo de serviço decorrente da colocação junto do Juízo de um procurador da República auxiliar, medida que visa reforçar a capacidade de resposta do juízo face ao volume processual registado.

Instalações

Ao nível das instalações, encontra-se disponível uma sala de audiências, a qual é partilhada pelos juízes em funções, circunstância que condiciona a flexibilidade na gestão da agenda e a marcação de diligências.

Objetivos quantitativos

No que concerne à dilação de agendamento foram fixados os seguintes objetivos operacionais:

- Manutenção da dilação em período não superior a 3 meses e meio

Juiz	Objetivo fixado	Resultado
J1	3 meses e meio	☑ Cumpre

Com base nos elementos fornecidos pelos Senhores Escrivães aquando da monitorização do 3º quadrimestre de 2025, constata-se que a dilação de agendamento encontra-se no seguinte ponto:

J1 – 26 de fevereiro de 2026;

J2 (juíza auxiliar) – 25 de março de 2026.

Em face do exposto, verifica-se que os objetivos de dilação fixados para o Juízo de Competência Genérica da Lourinhã se encontram a ser cumpridos, uma vez que a data de agendamento comunicada respeita o limite temporal estabelecido, sem prejuízo de uma avaliação mais conclusiva apenas poder ser efetuada com base nos dados finais reportados ao termo do ano.

2. Objetivos qualitativos.

No plano qualitativo, foram definidos objetivos orientados para o reforço da organização processual, da fiabilidade da informação e da eficiência da tramitação, designadamente:

- Sinalização, nos processos eletrónicos, das informações habitualmente apostas nas capas do suporte físico dos autos;
- Aperfeiçoamento da prática de categorização dos atos, em particular aquando da abertura de conclusões e da prolação de despachos;
- Reforço do rigor na introdução e atualização de dados na gestão de atividades da Unidade de Processos, com vista a assegurar maior fiabilidade da informação estatística;

- Racionalização do recurso ao suporte físico, limitando a inserção de "papéis" aos casos estritamente necessários e garantindo, nesses casos, a utilização de separadores nos autos, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço n.º 2/2025;

- Cumprimento sistemático da obrigação de encerramento de sessão e da regularização da atividade processual após a realização das diligências.

A avaliação do cumprimento destes objetivos qualitativos foi efetuada através de monitorização contínua, com especial enfoque na análise das causas das eventuais discrepâncias entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, enquanto indicador da qualidade da organização processual e da fiabilidade dos registos.

3. Constrangimentos identificados

O principal constrangimento a assinalar prende-se com os recursos humanos, verificando-se, como já atrás referido, um défice de preenchimento face ao quadro legalmente estabelecido.

Acrescem limitações ao nível das condições do edificado e das infraestruturas tecnológicas que afetam a produtividade global dos juízos.

No plano dos meios materiais e tecnológicos, o tribunal encontra-se genericamente dotado de instrumentos para a tramitação eletrónica dos processos. Todavia, subsistem limitações significativas que afetam o regular funcionamento das diligências. Assim, nem todas as salas de audiência dispunham de equipamentos de videoconferência, impondo uma gestão restritiva e condicionada dos meios existentes. Ainda, a inexistência de rede wi-fi nas salas obrigava à utilização do cabo de internet para realização de videoconferências, o que inviabilizava a sua utilização em simultâneo. Esta situação encontra-se ultrapassada desde o final do Verão, muito embora seja constante o reporte de deficiente funcionamento do sistema instalado. Acresce a insuficiência de aparelhos telefónicos móveis e a inexistência, em algumas salas, de telefone fixo.

Por outro lado, os equipamentos informáticos afetos a juízes, procuradores e funcionários encontram-se, em vários casos, obsoletos, prejudicando a eficiência e a celeridade da tramitação processual.

IX. Medidas de Gestão

1. Juízes

No que respeita aos juízes, as medidas de gestão visaram essencialmente assegurar o funcionamento dos juízos onde se verificaram maiores constrangimentos, quer a nível de pendência e de dilação de agendamentos, quer a nível das ausências por doença, quer pelo destacamento em comissões de serviços dos respetivos titulares, enfrentadas da seguinte forma:

Juízo central cível de Loures

Em virtude da redução de serviço do Senhor Juiz Titular do lugar J5, no primeiro semestre do ano de 2025 ficou Senhora Juíza do QCJ a assegurar a tramitação do processado dos processos com números terminados em 1 e 2, incluindo a realização das respetivas diligências. No período de fevereiro a abril de 2025, na distribuição de serviço da responsabilidade do Senhor Juiz Titular, as diligências a realizarem-se às quartas-feiras, bem como a tramitação do respetivo expediente, foram assegurados, em regime de acumulação pela Senhora Juíza do lugar de J6 do Juízo Central Cível.

A partir de setembro de 2025, com a colocação de uma Senhora Juíza Auxiliar no âmbito do movimento judicial, tendo a Senhora juíza titular do J6 uma redução de serviço por motivos de doença, a Senhora juíza Auxiliar assegura a tramitação e realização de julgamentos nos processos terminados em 6,7,8,9 e 0.

No lugar de J1, foi colocada no âmbito do movimento judicial de 2025/2026 uma Senhora Juíza que se encontra em comissão de serviço no CEJ, pelo que ficou afeta ao lugar de J1 uma Senhora juíza do QCJ.

Juízo Local Cível de Loures

A partir de dezembro de 2025, Senhora Juíza do Juízo Central Cível passou a tramitar e a assegurar as diligências de 50% dos processos de inventário de cada um dos lugares de juiz, estando afeto, para o efeito, um período de sala, à sexta-feira.

Juízo Central Criminal de Loures

De janeiro a julho, face às necessidades de natureza estrutural e conjuntural verificadas, o Senhor Juiz colocado no lugar do artigo 107.º do ROFTJ no último movimento 2024/2025, ficou afeto ao Juízo Central Criminal de Loures, onde se ficcionou para efeitos de distribuição de processos, a criação do lugar J7.

No juízo esteve colocada uma Senhora Juíza do QCJ, em substituição da Juíza Titular, que se encontra em comissão de serviço no STJ.

A senhora juíza do QCJ que assegura o lugar de J8, encontrou-se de baixa médica desde fevereiro de 2025 por motivos de gravidez de risco, tendo o seu lugar sido assegurado, em regime de acumulação de serviço, por uma Senhora Juiza do Juízo Local Criminal de Torres Vedras (assegurando a presidência dos julgamentos e a tramitação do expediente) e do Juízo Central Cível de Loures (assegurando a realização dos julgamento em que o J8 intervinha na qualidade de Juiz Adjunto).

Houve a necessidade de adotar soluções para fazer face á dilação de agenda do lugar de J2, tendo sido criadas as seguintes medidas de gestão:

i. Suspensão da distribuição para o J2 por período limitado de tempo (início a 01 de abril de 2025 término a 22 de maio de 2025)

ii. Constituição de coletivo "ad hoc" com medidas de acumulação de serviço para julgamento de um processo de particular dimensão.

No período de setembro a dezembro, no último movimento judicial a Senhora juíza colocada no lugar do artigo 107.º do ROFTJ ficou afeta ao Juízo Central Criminal de Loures, onde se ficcionou para efeitos de distribuição de processos, a criação do lugar J8. Encontrando-se a

Senhora juíza ausente por gozo de licença de maternidade (até ao dia 20 de novembro), o expediente do J8 foi assegurado por Senhora juíza do QCJ, bem como, a intervenção nos julgamentos em que o J8 intervém na qualidade de juiz adjunto (às quintas-feiras). A presidência dos julgamentos agendados por J8 foi assegurada, em regime de acumulação de serviço, primeiramente por Senhora Juíza do Juízo Local Criminal de Loures e seguidamente por Senhora juíza do Juízo de Família e Menores de Loures. Os julgamentos em que o J8 intervém como juiz adjunto (às quartas-feiras) foram assegurados por Senhora juíza do QCJ afeta ao juízo Central Cível de Loures.

Atenta a ausência da Senhora Juíza titular do Lugar de J5 por cerca de 1 mês, foi necessário encontrar solução no concerne à intervenção do J5 como juíza presidente e como juíza adjunta no Tribunal Coletivo, tendo sido assegurada a presidência nos julgamentos por uma Senhora juíza do juízo central cível de Loures e a sua substituição como juíza adjunta foi assegurada por uma Senhora juíza do juízo local criminal de Torres Vedras, em regime de acumulação.

O lugar de J2 é assegurado por Juíza auxiliar em substituição de titular.

Juízo de Família e Menores de Torres Vedras

Até 15 de julho de 2025, a Senhora Juíza que ocupa o lugar de J3 do Juízo de Família e Menores de Loures veio a assegurar, em regime de acumulação, a tramitação do processado e diligências dos processos com números terminados em 7 e 9, e dos processos cujos números, terminados em 0, sejam antecedidos dos números 7 e 9 (70 e 90). Assegura ainda as respetivas diligências às sextas-feiras.

No mesmo período a Senhora Juíza do QCJ, assegura a tramitação do processado dos processos com números terminados em 4, 5 e 6 e também as diligências. O demais serviço é assegurado por Senhor Juiz colocado no movimento judicial de 2024/2025 ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, atendendo à ausência prolongada da Senhora Juíza auxiliar de substituição.

No último movimento judicial, foi colocada uma Senhora Juíza auxiliar em substituição do titular que manteve a comissão de serviço, tendo serviço ficado dividido em 50% com o Senhor Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ. No que concerne ao serviço atribuído à Senhora juíza auxiliar, foi necessário recorrer ao apoio de uma Senhora juíza do QCJ, que ficou responsável pela tramitação dos processos terminados em 5 e 6 (excluindo diligências), atento o gozo de licença para amamentação pela Senhora juíza titular.

Juízo do Trabalho de Loures

De janeiro a julho foi colocada no Juízo uma senhora juíza do QCJ ficando responsável pela tramitação dos processos cujos números terminavam em 7, 8 e 9 de cada um dos juízos (J1 e J2), bem como, a realização dos respetivos julgamentos.

Entre Março e meados de maio a referida Senhora Juíza do QCJ ficou responsável pela tramitação e julgamento de cerca de 100 ações de ARECT (Ações de Reconhecimento do Contrato de Trabalho), após o que retomou a tramitação dos três números por cada um dos lugares de juiz.

A partir de setembro de 2026 a medida de gestão, com a colocação de juiz do QCJ foi renovada, estando a mesma Senhora Juíza a assegurar um terço do serviço dos lugares de J1 e de J2, dispondo de agenda própria,

Juízo Local Criminal de Alenquer

Nos meses de janeiro e fevereiro, o Senhor Juiz colocado no lugar do artigo 107.º do ROFTJ, afeto ao Juízo Central Criminal de Loures, passou a assegurar a tramitação do expediente dos processos terminados em 5, 7 e 9 do Juízo Local Criminal de Alenquer. A partir de 14 de fevereiro e até julho de 2025, o mesmo serviço passou a ser assegurado pela Senhora juíza titular do lugar de J1 do juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira.

No último movimento judicial foi colocada uma senhora juíza auxiliar que passou a assumir a tramitação e realização de julgamentos, nos processos cujos números terminem em 0, 2 e 4, bem como a realização de todos os julgamentos sob a forma de processo sumário que tenham lugar à segunda-feira.

Juízo do Comércio

No último movimento judicial foi colocada uma Senhora Juíza no lugar de J4, que por deliberação do CSM de 11 de novembro foi autorizada a assumir funções como assessora no STJ, em regime de comissão de serviço com início a 17 de novembro. As senhoras juízas titulares dos lugares de J1 e J2 do comércio de Vila Franca de Xira demonstraram disponibilidade para assumir 1/3 do serviço cada, em regime de acumulação. A Senhora Juíza do QCJ mostrou disponibilidade para assumir o restante serviço. Assim, a senhora juíza titular do lugar de J1 assume a tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 1,2 ou 3 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes. A senhora juíza titular do J2, assegura a tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 4,5 ou 6 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes e a senhora juíza do CQJ assegura a tramitação de todos os processos cuja numeração termine em 7, 8 ou 9 e 0, quando o número antecedente seja qualquer destes.

2. Funcionários

Secretarias

Nas secretarias, a falta de meios humanos e a saída de funcionários, destacados para outros organismos, obrigou a que fossem tomadas igualmente medidas de gestão continuas. Essas medidas foram implementadas com base na avaliação permanente das necessidades e no equilíbrio entre as prioridades identificadas e o que, em cada momento, se considerou mais adequado. Destacam-se as seguintes:

- colaboração inter-núcleos;
- reforço pontual de unidades particularmente pressionadas em detrimentos de outros serviços ou núcleos;
- utilização do teletrabalho para tarefas compatíveis;
- apoio da Equipa de Recuperação da DGAJ em áreas críticas.

Estas medidas permitiram mitigar parcialmente os efeitos do défice de pessoal e assegurar a continuidade mínima do serviço, mas não substituem, de todo, a necessidade de soluções estruturais.

Unidade de Apoio

A UA (Unidade de Apoio) criada com a intenção de progressivamente se aproximar de uma bolsa de funcionários e de equipa de recuperação, tem vindo a apresentar limitações críticas na sua capacidade de reforço, operando atualmente com três oficiais de justiça sob diferentes regimes e níveis de produtividade:

- Desempenho Produtivo: Destaca-se a atividade do Escrivão Júlio Pereira, responsável pela elaboração de 1.042 contas (distribuídas pelos Juízos de Família de Loures e Vila Franca de Xira, e Local Cível de Loures.
- Condicionalismos: A produtividade global é afetada pela integração muito recente de uma Escrivã e quatro Técnicos de Justiça (todos após ausências prolongadas), uma delas em regime de teletrabalho, prestam apoio específico ao Juízo Local Criminal de Loures e às Procuradoria

X. Juíza Presidente

No âmbito das funções atribuídas por lei ao Juiz Presidente, foram levadas a cabo as seguintes atividades:

- Elaboração de relatórios de atividades;
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana (2025-2026);
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2025-2026), e elaboração dos respetivos mapas;
- Despachos de substituição de Juízes;
- Redação de regulamento da distribuição e elaboração de turnos de juiz à distribuição;
- Concretização das regras de substituição legal em período de férias judiciais;

- Despachos de autorização de residência fora da Comarca, de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca;
- Autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Visitas aos diferentes núcleos e Juízos;
- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca, no que respeita aos srs. Juízes colocados no Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Lisboa;
- Elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano judicial e preenchimento de grelhas;
- Resposta a exposições efetuadas por utentes;
- Reuniões com os Srs. vogais do C.S.M. e Inspetores Judiciais da área;
- Reuniões com Presidentes das Câmaras Municipais de Vila Franca de Xira, Torres Vedras e Loures, referentes a eventual colaboração quanto a questões relacionadas com o edificado da comarca;
- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados - delegações de Loures e Vila Franca de Xira;
- Participação em ações/conferências realizadas no âmbito das formações promovidas pelo CSM.
- Presença em reuniões de juízes Presidentes;
- Representação da Comarca em iniciativas organizadas por diversas entidades.
- Organização de seminário subordinado ao tema "Famílias de Acolhimento Procuram-se";
- Organização de cerimónia de homenagem aos funcionários que se reformaram desde o período pandémico;
- Organização de eventos de convívio entre profissionais do foro.

XI. Necessidades/Medidas adotadas ou a adotar

1. O edificado

A Comarca de Lisboa Norte evidencia necessidades relevantes ao nível do edificado e das instalações. As infraestruturas judiciais continuam a revelar problemas estruturais significativos, alguns de natureza antiga e reiteradamente assinalados em relatórios anteriores, sem que tenham sido implementadas soluções definitivas. Mantêm-se situações de infiltrações, degradação de coberturas e deficiências nos sistemas elétricos e de climatização, com impacto direto nas condições de trabalho e, em determinados casos, com potenciais reflexos na segurança de pessoas e bens.

Núcleo de Loures

Os problemas mantêm-se no Palácio da Justiça de Loures, destacando-se a necessidade de realização de obras de manutenção, com especial incidência na impermeabilização da cobertura, das zonas ajardinadas e de diversos gabinetes de magistrados, que permanecem por reparar desde a última intervenção. Acrescem infiltrações pluviais graves, suscetíveis de comprometer a integridade do edifício, bem como a necessidade urgente de substituição do sistema AVAC, atualmente obsoleto e com falhas recorrentes há vários anos. Neste contexto, revela-se prioritário retomar e acelerar o projeto de renovação do sistema AVAC, bem como intensificar as diligências junto do IGFEJ com vista à concretização de intervenções estruturais adequadas.

Núcleo de Torres Vedras:

- **Palácio da Justiça**

As janelas antigas de madeira não asseguram um isolamento térmico adequado, permitindo a entrada de água e comprometendo a eficiência energética do edifício. Verifica-se, igualmente, a necessidade de renovação da instalação elétrica, por forma a garantir condições adequadas de segurança e funcionamento.

• **Novo Edifício de Torres Vedras**

Persistem, tendo-se vindo a agravar, as infiltrações em janelas e paredes interiores, evidenciando deficiências na execução da obra. Apesar das diligências realizadas pelo IGFEJ junto do proprietário, a situação mantém-se sem resolução desde a inauguração do edifício, em setembro de 2023, exigindo acompanhamento continuado até à sua efetiva correção.

Núcleo de Vila Franca de Xira:

A dispersão dos serviços por edifícios inadequados, designadamente no Tribunal do Trabalho e na situação do Juízo do Comércio, atualmente deslocalizado em Loures, constitui um fator adicional de ineficiência organizacional e desmotivação, agravando as dificuldades de funcionamento dos serviços. Esta realidade reforça a urgência da construção do novo Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira, como solução estrutural e duradoura.

Acresce que os contentores continuam a acolher duas salas de julgamento e os serviços da Unidade Central, não obstante o decurso do tempo e a progressiva deterioração das coberturas, situação que compromete as condições de trabalho, a dignidade das instalações judiciais e a adequada prestação do serviço público de justiça.

- **Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira**

Por se tratar, neste momento, da maior preocupação da Comarca, a par da falta de oficiais de justiça, entende-se ser pertinente destacar aqui a situação do Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira.

Com efeito, a construção do novo Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira é, de há muito, uma das grandes necessidades da Comarca, considerando, não só o precário estado das instalações do atual Palácio de Justiça, bem como das instalações onde funciona o Tribunal do Trabalho, como também a sua exiguidade.

Renovam-se as informações que constam do relatório anterior, no que respeita ao estado do Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira:

"O edifício foi construído em 1964, apresentando as características próprias de uma construção do Estado Novo. Atualmente, mercê do decurso do tempo, apresenta as marcas próprias da idade, sendo que não será exagero dizer que deixou de reunir condições de dignidade, quer para os utentes da Justiça, quer para aqueles que diariamente ali trabalham. Corolário desta falta de dignidade é o facto de aqui estarem instalados, desde 2010, três módulos transitórios, ditos "contentores", onde funcionam duas salas de audiência e a Unidade Central. Como em outras situações, a "transitoriedade" tende a perpetuar-se e estes módulos deixaram de ter condições para ali funcionarem serviços de justiça. No interior daqueles módulos é visível a existência de bolor e humidades, que colocam em risco a saúde daqueles que ali trabalham, bem como daqueles que recorrem aos serviços do tribunal."

Num dos módulos existe um buraco no chão, que colapsou naquele local, sendo que em janeiro de 2024 teve início empreitada de recuperação do chão, a cargo do IGFEJ, após devida sinalização por parte da Comarca.

A construção do Novo Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira é uma urgência, tendo sido já lançado um novo concurso para a concessão da empreitada, cuja publicação se encontra prevista para o início de 2026, com um prazo de execução estimado de 850 dias.

2. Manutenção geral

A falta de um serviço centralizado de manutenção para pequenas intervenções (eletricidade, canalização, etc.) continua a ser um entrave à eficiência. A implementação um contrato centralizado para serviços de manutenção, garantindo agilidade na resolução de pequenos problemas estruturais seria uma mais valia para todas as Comarcas

A respeito das intervenções que, com frequência e de forma generalizada, são necessárias levar a efeito no edificado, entende-se que este trabalho, poderia ser minorado, permitindo igualmente obter resultados mais práticos, rápidos, eficazes e certamente mais económicos para o Estado, se a Comarca dispusesse de uma prestação de serviços dirigida só à manutenção dos edifícios.

Tal solução apresenta-se, na nossa perspetiva, como racional, eficaz e muito rápida na execução de pequenos trabalhos de reparação ou manutenção dos edifícios (*vg.* eletricidade, canalização).

Um edifício com a dimensão do Palácio de Justiça de Loures, sistematicamente a necessitar de reparações de natureza diversa, não se compadece, na resolução destas questões, com métodos de trabalho do princípio do século passado, pensados para edifícios de menor dimensão.

A questão da manutenção, na forma como impacta o dia a dia daqueles que diariamente trabalham nas instalações, a necessidade de evitar a perpetuação de situações que, por vezes, se resolveria com uma pequena reparação importa, na nossa perspetiva, ser repensada.

Com efeito, a organização administrativa dos tribunais necessita, nos dias de hoje, de uma estrutura diferente que permita atuar eficazmente, considerando a complexidade técnica dos edifícios.

É essencial adotar um modelo que permita atuar preventivamente, evitando que a manutenção seja apenas reativa, ou seja, que intervenha apenas quando o problema já é evidente e necessita de resolução urgente. Esta abordagem é crucial para garantir a funcionalidade e a conservação a longo prazo das instalações judiciais.

O Tribunal, enquanto grande organização, depende também do bom funcionamento e das condições do local onde se encontra instalada.

3. A segurança

Esta questão tem vindo, ao longo do tempo, a ganhar cada vez maior importância, tendo em conta o aumento daquilo que configuramos como o nível de conflituosidade social.

Nos relatórios relativos aos anos de 2021 e 2022 referidos a nossa preocupação com esta situação, a qual se mantém.

A Comarca transmitiu igualmente, à DGAJ, estas preocupações.

Com efeito, no Palácio de Justiça de Loures estão em funções 3 efetivos que exercem funções de Segurança. Dada a dimensão do edifício e o elevado número de cidadãos que o frequentam, com o potenciar das possibilidades da necessidade de intervenção, entende-se que este número deveria ser reforçado.

No Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira existe apenas um vigilante, que termina o seu horário de trabalho às 18.00 hrs e quando necessita de se ausentar, em serviço, pelo edifício, o que ocorre diariamente, várias vezes ao dia, a porta principal fica sem vigilância.

Por outro lado, no novo edifício do Tribunal de Torres Vedras e nos edifícios do Juízo de Trabalho de Vila Franca de Xira, no Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira, no Juízo do Comércio de Vila Franca de Xira (deslocalizado em Loures), no Palácio de Justiça da Lourinhã e, por fim, no Palácio de Justiça do Cadaval (a funcionar, desde setembro de 2023, como juízo de proximidade), não existe qualquer serviço de segurança às instalações.

No relatório relativo ao ano de 2022 aludimos ao que, tendo em conta as características de cada edifício e a atividade ali desenvolvida, se entendia adequado em termos de reforço de segurança.

Para ali se remete.

Conclui-se apenas, no sentido de referir ser imperioso o reforço da segurança dos edifícios que compõem o edificado do tribunal a comarca de Lisboa Norte e, sobretudo, das pessoas que diariamente ali exercem as suas funções e o frequentam enquanto utentes da justiça.

4. Equipamentos

A Comarca enfrenta uma carência expressiva de equipamentos essenciais ao regular funcionamento dos serviços e à eficiência da resposta prestada. As limitações existentes ao nível dos meios materiais constituem um fator condicionante do desempenho diário das unidades, com especial impacto nas estruturas com maior volume de serviço.

No domínio da informática, revela-se necessária a renovação do parque informático, com a aquisição de computadores atualizados, bem como a substituição de impressoras multifunções que se encontram desgastadas em virtude do uso intensivo, em particular nas Unidades Centrais. Estas carências comprometem a celeridade e a fiabilidade dos procedimentos administrativos e processuais.

No que respeita às telecomunicações, impõe-se o reforço e modernização dos meios disponíveis, designadamente através do aumento do número de telefones fixos ou, preferencialmente, da implementação de um sistema de atendimento centralizado, assegurado por trabalhadores externos aos tribunais, permitindo libertar recursos internos e melhorar a qualidade do atendimento aos utentes.

O Sistema Webex frequentemente não funciona e a inexistência de Wi-fi nas salas de audiências.

5. Transição digital e critérios para o novo mapa de pessoal da Comarca de Lisboa Norte

A evolução da justiça digital constitui, em 2025, um fator estrutural incontornável na organização do trabalho dos tribunais e dos serviços do Ministério Público. Todavia, essa transição apresenta-se ainda como claramente híbrida, coexistindo ganhos significativos decorrentes da tramitação eletrónica com uma massa relevante de trabalho em suporte físico, com impacto direto na definição do mapa de pessoal da Comarca de Lisboa Norte.

O alargamento da tramitação eletrónica aos processos e atos do Ministério Público, operado pela Portaria n.º 266/2024 e posteriormente consolidado pela Portaria n.º 350-A/2025, bem como a implantação das plataformas Magistratus e MP-Codex, introduziram alterações profundas na forma como magistrados e oficiais de justiça interagem com o processo. Os dados divulgados por entidades institucionais apontam para volumes expressivos de atos eletrónicos e para poupanças agregadas de tempo associadas, designadamente pela redução de deslocações e entregas físicas.

Importa, contudo, proceder a uma leitura crítica desses indicadores. As poupanças de tempo reportadas não se traduzem automaticamente em redução de postos de trabalho, mas antes em tempo redisponibilizado, que tem vindo a ser absorvido por novas tarefas decorrentes da própria digitalização: gestão de exceções, preparação e controlo de materializações, verificação de assinaturas eletrónicas, digitalização de volumes. A complexidade funcional dos oficiais de justiça aumentou, exigindo hoje um perfil híbrido, simultaneamente digital e logístico.

A experiência prática da Comarca de Lisboa Norte confirma que, apesar do avanço normativo e tecnológico, uma parte significativa dos processos continua a envolver suporte físico relevante, variando essa realidade consoante o núcleo, a jurisdição e a fase processual. Em termos prudenciais, e com base em informação institucional disponível, admite-se como cenário de trabalho que, em 2025, metade dos processos apresentem ainda componentes materiais relevantes, sendo desaconselhável qualquer redução estrutural de postos de apoio físico sem monitorização sustentada dessa realidade.

Neste contexto, a definição do novo mapa de pessoal deve assentar numa lógica de transição faseada, combinando ambição tecnológica com prudência operacional. Impõe-se manter, no curto e médio prazo, uma combinação equilibrada de postos com funções logísticas e de arquivo e de postos com competências digitais avançadas, apenas procedendo a ajustamentos estruturais quando indicadores objetivos e consistentes demonstrem uma redução sustentada do recurso ao papel.

Para a Comarca de Lisboa Norte tal abordagem traduz-se na adoção de cenários diferenciados por núcleo, na valorização de perfis multi-competência, na introdução de soluções de centralização da digitalização pesada e introduzir uma margem de mobilidade interna que permita responder a flutuações operacionais. A formação contínua e obrigatória nas plataformas digitais e em matérias de segurança da informação assume-se como condição prévia a qualquer reconfiguração estrutural do mapa.

Em síntese, a digitalização constitui uma oportunidade inequívoca de melhoria da eficiência e da qualidade do serviço, mas o desenho do mapa de pessoal deve reconhecer explicitamente que a Comarca se encontra ainda numa fase de transição, em que ganhos tecnológicos devem

ser convertidos em reforço da capacidade operacional e não em perda prematura de recursos essenciais Monitoramento contínuo para ajustar recursos conforme as solicitações. Importaria garantir que o reforço de pessoal previsto para janeiro de 2025 atenda às áreas mais crítica.

Seria um bom avanço para a desmaterialização a consagração da autenticidade do expediente eletrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos. A Portaria n.º 266/2024/1 é um passo relevante, mas sua implementação exige um alinhamento robusto entre recursos humanos e tecnologia. Sem intervenções imediatas, a modernização da tramitação processual eletrónica pode agravar atrasos e desmotivação, prejudicando a imagem e eficiência da justiça. Investir em pessoas e tecnologia é essencial para uma transição bem-sucedida ao funcionamento do sistema de justiça.

Por fim, destaca-se a criação da aplicação informática "Exportar Emails", desenvolvida pelo Oficial de Justiça do Núcleo de Loures, Fernando Manuel Ribeiro de Almeida, atualmente em utilização nas Unidades Centrais da Comarca. Esta ferramenta, de utilização intuitiva, permite agilizar o tratamento de emails e respetivos anexos, encaminhando-os de forma célere para os processos no CITIUS, simplificando procedimentos anteriormente mais complexos e contribuindo para uma maior eficiência dos serviços.

XII. Interação com a comunidade

1. Integração de estudantes

A Comarca de Lisboa Norte tem vindo a desenvolver uma colaboração ativa e estruturada com a sociedade civil, assumindo a integração de estudantes em contexto de formação prática como um instrumento relevante de aproximação à comunidade. A receção de alunos para a realização de estágios e formações práticas contribui não só para a valorização e divulgação das profissões ligadas à justiça, como também para o apoio ao funcionamento dos serviços, permitindo alcançar objetivos operacionais sem encargos adicionais para o Estado.

Neste contexto, mantém-se a tradição da Comarca em acolher alunos de cursos técnico-profissionais, em estreita articulação com o Centro de Formação da DGAJ, bem como a integração de estagiários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e da Nova

School of Law proporcionando-lhes contacto direto com a realidade judiciária e contribuindo para a sua formação académica e profissional.

Paralelamente, a Comarca de Lisboa Norte dispõe de um protocolo ativo com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), com vista à cooperação técnica e científica, especialmente no domínio dos estágios curriculares e do apoio especializado. No âmbito deste protocolo, psicólogos da FPUL, ou alunos sob supervisão, prestam apoio em vários núcleos do tribunal, designadamente em processos que envolvem crianças e jovens, introduzindo uma perspetiva psicológica relevante para a decisão judicial e para a prática profissional.

2. Protocolo com a Associação Portuguesa de Terapia Familiar e Comunitária

O protocolo celebrado entre o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte e a Associação Portuguesa de Terapia Familiar e Comunitária (doravante, APTeFC) tem como objetivo assegurar a realização de intervenções de terapia familiar nos casos determinados pelos(as) Juízes da jurisdição de Família e Crianças, contribuindo para uma resposta especializada e adequada às necessidades das famílias envolvidas.

No ano em análise, a atividade desenvolvida no âmbito deste protocolo traduziu-se nos seguintes indicadores:

- Número total de pedidos recebidos: 9.
- Tribunais de origem dos pedidos:
    - Torres Vedras: 1
    - Loures: 3
    - Vila Franca de Xira: 5
- Juízos de origem dos pedidos:
    - Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira – Juiz 2: 1

- Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira – Juiz 3: 3
- Juízo de Família e Menores de Loures – Juiz 4: 2
- Juízo de Família e Menores de Torres Vedras: 1

Estes dados evidenciam a relevância do protocolo enquanto instrumento de apoio técnico especializado à jurisdição de Família e Crianças, bem como a sua utilização transversal pelos diferentes juízos da Comarca.

3. Articulação com as autarquias

No domínio da articulação com as autarquias locais, foi proposta a cedência de um espaço significativo no Palácio da Justiça da Lourinhã, anteriormente ocupado pela GNR e atualmente devoluto, à Câmara Municipal da Lourinhã, para a instalação de serviços de apoio à população. Esta iniciativa visa, simultaneamente, responder à degradação do edifício, promover a valorização funcional do espaço e reforçar a imagem da Comarca enquanto instituição aberta e integrada na comunidade.

XIII. Nível de eficiência do serviço prestado ao cidadão - Medidas preconizadas

1. Atualização do quadro legal de juízes

A análise da capacidade de resposta do Tribunal a que se procedeu por relação a cada dos Juízos instalados das diversas jurisdições coloca a nu as necessidades prementes de alteração do quadro legal de juízes.

Também as medidas de gestão de apoio ao funcionamento de cada um dos Juízos dão sinal claro das necessárias intervenções a realizar ao nível dos recursos humanos, no que toca ao quadro legal de juízes.

Vejamos.

Juízo de Família e Menores de Torres Vedras:

Pese embora o facto de se tratar do Juízo de Família e Menores com maior número de entradas por juiz, a nível nacional, não foi, porém, contemplado com reforço do quadro legal, na alteração à LOSJ levada a efeito por via do Decreto Lei n.º 38/2020, de 18 março que criou, no país, mais 14 lugares de juiz, com competência em matéria de Família e Menores.

O quadro legal de juízes do Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, criado no Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, em 2014, com um único lugar de juiz titular mantém-se, desde então, inalterado.

Desde cedo se constatou que o lugar se encontrava subdimensionado para um único juiz, considerando o número de processos entrados, quando em comparação, não só com os restantes juízos da comarca, como também aos demais juízos de Família e Menores do País.

Assim dos relatórios anteriores da comarca, remetidos ao CSM resultam os seguintes números de processos entrados:

- No ano judicial de 2014-2015 deram entrada 1195 processos;
- No ano judicial de 2015-2016 deram entrada 1267 processos;
- No ano judicial de 2017, deram entrada 1148 processos;
- No ano judicial de 2018, deram entrada 1079 processos;
- No ano judicial de 2019, deram entrada 1029 processos;
- No ano judicial de 2020, deram entrada 875 processos (esta descida de números terá a sua explicação na pandemia *Covid 19*);
- No ano judicial de 2021, deram entrada 1001 processos;
- No ano de 2022 deram entrada 1078 processos;
- No ano de 2023 deram entrada 1116 processos;
- No ano de 2024 deram entrada 1119 processos e,
- No ano de 2025 deram entrada 1068 processos.

Por essa razão tem sido este Juízo alvo de sucessivas medidas de gestão, as quais não garantem continuidade no modo como o serviço é assegurado, com claro prejuízo para os cidadãos que serve.

Conclui-se, assim, que a criação de mais um lugar de juiz no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras é uma necessidade premente e uma proposta que deve ser considerada prioritária.

Juízo Central Criminal

No que se refere ao Juízo Central Criminal, reitera-se o que vem sendo afirmado em diversas sedes relativamente à forma como se encontram categorizados os processos, que impede a repartição equilibrada de serviço e dificulta a leitura dos dados no que concerne à tipologia (volume e complexidade média) dos processos.

Depois de uma fase crítica, com grande volume de processos urgentes para julgamento, que levou á adoção sucessiva de medidas extraordinárias de gestão, o serviço encontra-se atualmente estabilizado, ainda que continue a evidenciar fragilidades sempre que são distribuídos processos categorizáveis como "mega", o que tem acontecido com regularidade, a ditar a necessidade de criação de uma terceira Unidade de Processos, para apoio a um terceiro coletivo de juízes.

Preconiza-se, pois, o aumento do quadro legal do Juízo Central Criminal para 9 juízes, ao invés dos atuais 6 que compõem o quadro.

Note-se que a situação apenas se encontra relativamente estabilizada por se ter ficcionado a criação dos lugares de J7 e J8, sucessivamente preenchidos com juízes colocados na comarca ao abrigo do art. 107º da ROSJ.

Juízo Local Cível de Loures

É conhecido o aumento do número de entradas e a desproporção dos quadros legais ao nível nacional no que toca aos Juízos Locais Cíveis, para o que contribuiu a alteração das alçadas

e as alterações legais que conformaram o atual processo de maiores acompanhados e o regresso dos processos de inventário para os tribunais.

Assim, os lugares de juiz nos Juízos Locais Cíveis encontram-se com um volume desajustado à capacidade de resposta dos juízes, comprometendo a sua saúde e equilíbrio. Há que ter ainda presente que estes lugares são normalmente ocupados por juízes em fase inicial da carreira e idade fértil, o que aumenta mais o peso que o serviço representa nas suas vidas.

No Tribunal da Comarca de Lisboa Norte a situação é particularmente expressiva no Juízo Local Cível de Loures, onde se pugna pelo aumento do quadro em 2 lugares de juiz.

Juízo Local Criminal Alenquer

O significativo e repentino aumento no número de processos entrados em 2021 continuou a verificar-se nos anos de 2022 e 2023, ainda que se tenha verificado um pequeno decréscimo em 2024. Esta circunstância exigiu a continuidade das medidas de gestão que já vinham sendo adotadas em anos anteriores e que, face às circunstâncias atuais, foram repensadas e aplicadas outras novas medidas, conforme já mencionado no capítulo correspondente, para o qual se remete.

Num cenário de disponibilidade de recursos humanos e considerando as incertezas e o panorama vivenciado anteriormente, torna-se essencial, nos próximos anos, avançar com a criação de um segundo lugar de juiz, acompanhado do aumento do quadro da secretaria.

Juízo do Trabalho de Loures

O Juízo do Trabalho de Loures tem visto o número anual de entradas de processos aumentar de forma exponencial ao longo dos últimos anos, encontrando-se o seu quadro legal manifestamente desajustado.
Olhando ao número de entradas dos Juízos de Trabalho da **área metropolitana de Lisboa** constatamos que o número de entradas em Loures por lugar de juiz é sensivelmente **o dobro dos demais.**

Loures teve no ano de 2024 um número global de entradas de **788** por lugar de juiz, ao passo que Cascais, com o número mais baixo de entradas, apresentou 320 entradas e Lisboa 393 entradas por lugar de juiz.

Mostra-se totalmente incomportável o volume de serviço para o quadro existente e, por tal motivo, beneficiou o Juízo do Trabalho de Loures, em 2023/2024, de uma medida de gestão acumulação de serviço e, em 2024/2025, foi colocada uma Senhora Juíza do QCJ que assegurou primeiramente 3 números de processos de cada um dos lugares de juiz e posteriormente a realização do julgamento das ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho (ARECT), tendo proferido as correspondentes decisões finais, após o que retomou a anterior distribuição de serviço, tendo sido a medida de gestão em causa renovada no ano em curso, estando a Senhora Juíza do QCJ colocada no Juízo do Trabalho de Loures a assegurar 3 números de processos de J1 e de J2, com agenda própria, para o que foi a Unidade de Processos reforçada com mais um funcionário.

Importa, pois, proceder à alteração do quadro legal do Juízo do Trabalho de Loures, mediante a criação de mais um lugar de juiz.

Ainda:

Juízo Família e Menores de Loures e Juízo de Execução:

Não obstante a indiscutível capacidade de resposta do Juízos, na sua configuração atual, entende-se que se deverá ponderar um alargamento do quadro, tendo em conta o elevado número de entradas de processo por lugar de juiz, desproporcional em face da média de entradas dos juízos congéneres na área metropolitana de Lisboa.

Com efeito, muito embora a taxa de resolução em concreto se apresente elevada, deverá, em termos de politica legislativa, a carga processual ser distribuída de forma equitativa.

2. Oficiais de Justiça

Dada a morosidade do processo de digitalização, seria oportuna a alocação de equipas de funcionários administrativos**,** pelo menos durante a fase de transição. Além disso, é urgente investir na capacitação dos atuais funcionários, oferecendo formação prática para otimizar a

utilização das plataformas eletrónicas e minimizar o impacto inicial da mudança tecnológica, eventualmente com formação *on job*.

A Portaria n.º 372/2019, que define os quadros legais, subestima a carga de trabalho, sendo necessária uma revisão que contemple a realidade processual atual, com a inclusão de mais vagas e a o preenchimento efetivo dos quadros, conforme definido na referida legislação.

As carências são acentuadas também ao nível dos Técnicos de Justiça Principais, por falta de promoções, perpetuando-se os regimes de substituição, em detrimento dos Técnicos de Justiça Adjuntos, cujo número de vagas é igualmente bastante significativo. Assim é fundamental aumentar o número de concursos públicos para a contratação de novos Oficiais de Justiça, garantindo a ocupação do máximo de vagas.

A persistência do desinvestimento estatal na justiça, representa um dos principais entraves à melhoria dos serviços. A escassez de recursos humanos, aliada à falta de incentivos para as carreiras judiciais, torna difícil estabelecer metas ambiciosas para 2025.

3. Investimento Tecnológico:

O desenvolvimento de plataformas mais intuitivas e interoperáveis pode reduzir a necessidade de mão de obra direta. A introdução de ferramentas de automação e a facilitação da troca de informações entre tribunais e outros órgãos do sistema de justiça são igualmente muito bem vindas. Neste ponto, é incontornável referimo-nos às ferramentas criadas por um oficial de justiça desta Comarca, o Técnico de Justiça Principal Fernando Almeida, e amplamente difundida pela DGAJ por todas as Comarcas, o OJTools, como um excelente exemplo de boas práticas e de melhorias facilitadoras do trabalho nas unidades centrais.

XIV. Iniciativas realizadas pela Comarca de Lisboa Norte

Seminário "Famílias de Acolhimento, Procuram-se"

No dia 17 de outubro**, o** Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte, em Loures, foi palco da conferência "Famílias de Acolhimento – Procuram-se"**,** promovida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte**,** com o apoio do Conselho Superior da Magistratura e da Câmara Municipal de Loures**.**

O evento contou com uma adesão expressiva, com lotação esgotada e reuniu um leque notável de especialistas, profissionais do sistema judicial e da segurança social, bem como representantes da sociedade civil.

A sessão de abertura integrou intervenções da juíza presidente da Comarca de Lisboa Norte, Sara Pina Cabral**,** da vice-presidente da Câmara Municipal de Loures, Sónia Paixão**, e do** vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, juiz conselheiro Luís Azevedo Mendes**.**

A conferência contou ainda com a participação da Embaixadora da Boa Vontade do Fundo das Nações Unidas para a População e presidente da associação "Corações com Coroa", Catarina Furtado, cuja presença enriqueceu o debate, trazendo uma voz de grande alcance público para uma causa que exige o envolvimento de toda a sociedade.

O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte congratula-se pelo sucesso desta iniciativa, que evidenciou a pertinência do tema e reforçou a necessidade de uma colaboração estreita entre o sistema de Justiça e as demais entidades com intervenção na promoção e proteção dos direitos da criança.

A intervenção final da Juíza Presidente do Tribunal apelou à adoção imediata pelos operadores judiciários das seguintes medidas:

- Atualizar as decisões já proferidas nos processos à luz das alterações legislativas agora introduzidas, que impõem o especial dever de fundamentação no afastamento da aplicação da medida de acolhimento familiar, independentemente da idade da criança ou jovem;
- Revisitar as medidas de acolhimento residencial e encontrar com a maior brevidade possível as famílias de acolhimento disponíveis que podem responder às necessidades dessas crianças – é impensável, com tudo o que aqui hoje foi dito, que haja famílias de acolhimento sem crianças nos seus braços;
- Continuar com o esforço de divulgação para aumentar o número de famílias disponíveis, envolvendo as autarquias locais, começando pelos próprios autarcas, seguindo pelos funcionários municipais e chegando aos munícipes – Drª Sónia

Paixão, esta ideia é sua – e as instituições públicas, como o próprio tribunal, chegando a juízes, procuradores e funcionários, não só como profissionais, também como cidadãos;

- Repetir à exaustão que, com a lei atual, quem acolhe não está a decidir adotar, apenas deixou de estar impedido de o fazer, e quem decidiu adotar pode acolher uma criança que não é ainda a sua, mas, na expressão linda de uma mãe de acolhimento, é "do mundo" e dar-lhe amor;
- Dinamizar a formação de todos os profissionais envolvidos, de forma interdisciplinar e com base em cooperação mútua;
- Pugnar junto das autoridades pela criação de uma entidade a nível nacional, que agregue e faça a ponte entre as diversas entidades gestoras – é essencial a partilha de informação: é preciso saber onde estão, quem são, que características têm as famílias de acolhimento disponíveis.

Para quem não pôde estar presente, a conferência foi transmitida em direto e encontra-se disponível para visualização no canal Justiça TV.

Cerimónia de homenagem aos funcionários reformados

No dia 8 de novembro de 2025 realizou-se no Palácio dos Marqueses da Praia e Monforte, em Loures, a Cerimónia de Homenagem aos Funcionários Reformados do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte.

A iniciativa, concebida para valorizar a dimensão humana do serviço público e prestar um tributo digno àqueles que dedicaram uma vida ao serviço da Justiça, contou com a presença de diversos representantes dos órgãos e intervenientes do sistema da justiça.

Este momento constituiu uma ocasião de celebração, reconhecimento e memória, reafirmando o compromisso desta Comarca com a valorização de todos quantos serviram a Justiça com dedicação, profissionalismo e sentido de missão.

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência

Exposição de pintura – Tribunal com Arte

Dando continuidade à iniciativa de valorização do talento dos seus funcionários e dos seus espaços, o Tribunal da Comarca de Lisboa Norte realizou a exposição de obras da autoria da Secretária de Justiça do núcleo de Loures, Emília Fernandes.

A iniciativa teve como objetivo a humanização do espaço e, ainda, contribuir para a criação de um ambiente mais acolhedor, tanto para o público como para os profissionais do núcleo.

As obras estiveram expostas no átrio do Palácio da Justiça de Loures, na área dos juízos criminais, podendo ser apreciadas por todos os colaboradores e visitantes do Tribunal.

Trabalhos da Autoria de
EMILIA FERNANDES
Secretária de Justiça – Núcleo de Loures

XV. Conclusões

O ano de 2025 confirma que a Comarca de Lisboa Norte continua a funcionar num contexto de forte pressão estrutural, exigindo uma gestão permanente de contingência.

A capacidade de resposta do Tribunal revela uma forte resiliência, fruto das medidas constantes de gestão que foram sendo adotadas ao longo do ano, mantendo um nível de produtividade positivo, não obstante o aumento de pendências em algumas jurisdições.

O reforço dos recursos humanos ao nível dos Juízes e dos Funcionários, com a redefinição criteriosa dos mapas de pessoal e a consolidação do novo Estatuto dos Oficiais de Justiça, a par do investimento efetivo nas infraestruturas constituem condições indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços e elevar a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade do serviço público.

Sem estas medidas, os esforços de gestão continuarão a assumir um carácter essencialmente reativo e mitigador, insuficiente para responder às exigências crescentes colocadas à administração da justiça.

Importa reafirmar que condições de trabalho nalguns dos edifícios do Tribunal são absolutamente indignas, como é o caso do atual Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira e das instalações onde funciona o Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira, a que se junta a degradação das instalações do Palácio de Justiça de Loures.

Não aceitaremos nunca a normalização da situação degradante em que trabalham Juízes, Funcionários, Procuradores, Advogados e Solicitadores e Agentes de Execução e as condições em que os cidadãos são atendidos quando recorrem à Justiça.

A deslocalização do Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira para o núcleo de Loures tem sido reiteradamente assinalada em relatórios anteriores, atentas as dificuldades estruturais e funcionais associadas a essa opção, constituindo fator, a par dos referidos, de absoluta urgência na construção do novo Palácio de Justiça de Vila Franca de Xira.

A atual configuração obriga à deslocação regular de funcionários do núcleo de Vila Franca de Xira para Loures, com impacto negativo significativo ao nível pessoal e profissional. Esta realidade contribui para acentuar assimetrias funcionais no núcleo de origem, refletindo uma disfuncionalidade na organização territorial e operacional da estrutura judiciária.

O problema é agravado pela insuficiência de uma rede de transportes públicos adequada entre Vila Franca de Xira e Loures, impondo aos funcionários deslocados um acréscimo substancial de tempo de deslocação e, frequentemente, custos adicionais associados ao recurso a transporte próprio. Acresce que esta situação funciona como fator dissuasor para o preenchimento de vagas no quadro do núcleo de Vila Franca de Xira, uma vez que potenciais candidatos manifestam receio de futura colocação em Loures, designadamente no Juízo de Comércio.

No ano transato foi anunciada a abertura de concurso público para a construção do novo Tribunal de Vila Franca de Xira, posteriormente publicitado em Diário da República, através do Anúncio de Procedimento n.º 23255/202. O novo edifício, a implantar nas antigas instalações da Escola n.º 1 da Armada, terá uma área aproximada de 7.500 m² e capacidade para cerca de 650 pessoas, incluindo magistrados, funcionários e utentes, destinando-se a acolher os Juízos de Trabalho, Comércio e Criminal da Comarca de Lisboa Norte.

Todavia, o procedimento concursal, lançado pelo valor de 11,5 milhões de euros, ficou deserto, o que levou o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) a preparar um novo concurso, cuja publicação se encontra prevista para o início de 2026, com um prazo de execução estimado de 850 dias.

Se tudo decorrer conforme previsto, a construção do novo Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira deverá estar concluída apenas em 2031, apesar de se tratar de uma necessidade antiga face ao estado de degradação do edifício atual.

Em Loures aguarda-se com expectativa a possibilidade de intervenção da Câmara Municipal, mediante celebração do contrato interadministrativo proposto pelo IGFEJ, para que se realizem as obras de manutenção do edifício há muito qualificadas como urgentes.

A esperança e a resiliência continuam a ser as palavras de ordem da gestão do Tribunal, que se manterá com o mesmo nível de empenhamento, em prol dos cidadãos e dos servidores da justiça.

Loures, 20 de fevereiro de 2026.

Sara Pina Cabral

Assinado de forma digital por Sara Pina Cabral
Dados: 2026.02.23 18:06:53 Z

Entrada no. 2026/04747

2026-02-25 10:20:40

Liliana Manteigas

De: Gabinete de Apoio - Lisboa Norte <ga.lisboa.norte@tribunais.org.pt>
Enviado: 25 de fevereiro de 2026 10:05
Para: CSM
Assunto: Relatório anual de 2025
Anexos: RELATORIO ANUAL - 2025.pdf

Categorias: Liliana

Excelentíssimo Senhor,
Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura
Juiz Conselheiro, Dr. Luis Azevedo Mendes

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., em anexo, para conhecimento, relatório anual do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, referente ao ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos

COMARCA DE LISBOA NORTE

Alexandra Brito
Oficial de Justiça
VOIP 709092
ga.lisboa.norte@tribunais.org.p

Tribunal Judicial da Comarca
Palácio de Justiça
Rua Professor Afonso Costa (E
2674-502 Loures
21 982 5200

Entrada no. 2026/05203

2026-03-02 15:50:00

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE

RELATÓRIO ANUAL

2025

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

RELATÓRIO ANUAL

(artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL: Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

PERÍODO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Índice

Capítulo I – Introdução..... 3

Capítulo II – Método..... 3

Capítulo III - Estrutura da Comarca..... 4

1. Juízos..... 5
2. Departamento de Insvestigação e Ação Penal(DIAP), SEIVD e Espaço IACV..... 6
3. Secretaria Judicial..... 6
4. Órgãos de Gestão..... 7

Capítulo IV – Orçamento..... 7

Capítulo V – Recursos Humanos.....10

1- Magistrados Judiciais.....10
2- Ministério Público.....20
3- Oficiais de Justiça.....21

Capítulo VI - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).....29

Capítulo VII - Movimentação Processual.....40

- Juízos 44

- Secções Centrais e de serviço externo.....114

- Balções de Atendimento.....117

Capítulo VIII - Objectivos.....126

Capítulo IX - Medidas de Gestão.....133

Capítulo X - Instalações e Equipamentos.....144

Capítulo XI – Propostas.....149

Capítulo XII - Conclusões.....150

I - Introdução

O presente relatório anual, elaborado no exercício das competências previstas na alínea a) do n.º 8 do artigo 94º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, na redação introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de Dezembro (Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada abreviadamente por LOSJ) tem por objetivo fazer um balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste no período anual de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II - Método

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente da Comarca, tendo contado, no que respeita aos dados relativos aos serviços do Ministério Público, com a colaboração da Sra. Magistrada do Ministério Publico Coordenadora e, no que tange ao orçamento, aos funcionários de justiça, às instalações, aos equipamentos e à recolha, tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão final do documento, com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária, bem como dos oficiais de justiça afetos ao gabinete de apoio ao Orgão de Gestão.

Contou-se, também, com os contributos das Senhoras Juízas e dos Senhores Juízes que exercem funções na Comarca de Lisboa Oeste, quanto ao cumprimento dos objetivos processuais e identificação dos constrangimentos sentidos ao longo do ano.

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296, de 18/01/2018, com a referência 2017/GAVPM/0172.

Foram ainda introduzidos o Quadro dos Magistrados Judiciais e o Capítulo destinado à apresentação de análise sobre a actividade desenvolvida pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados

Judiciais (GAMJ), de acordo com o ofício n.º 2023/OFC/00481, de 19/01/2023, com a referência 2022/GAVPM/4413, tendo para o efeito, contado com os contributos das Senhoras Assessoras, uma de ciências jurídicas e outra de psicologia, que exerceram de funções no GAMJ da Comarca de Lisboa Oeste durante o ano de 2025, e do Senhor Assessor de ciências jurídicas, que cessou funções, com efeitos a 31/05/2025.

A recolha de dados estatísticos foi efectuada no sistema CITIUS (consulta e estatística), no terceiro dia útil após o termo do período considerado, **6 de janeiro de 2026**. Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes foram trabalhados fora do sistema de registo de forma estática para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Citius[1].

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado no Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 25/02/2026, e foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Consultivo reunido em 26/02/2026, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 108º, n.º 2, al. f) e 110º, n.º 1, al. a), ambos da LOSJ.

III - Estrutura da Comarca

O Tribunal Judicial da Comarca Lisboa Oeste, com sede em Sintra, abrange ainda, em termos territoriais, os municípios da Amadora, de Cascais, de Mafra e de Oeiras, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos cinco municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.

De acordo com os censos de 2021 o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, reunindo zonas urbanas de alta e baixa densidade de ocupação e zonas rurais, serve uma população de 1.029.357 habitantes, correspondente a 9,95% da população nacional, o que tem reflexo no enorme volume de trabalho que lhe está afeto, numa área geográfica dispersa por 777,94 Km2, estando sediado um núcleo em cada município.

[7] Tais dados devem ter uma leitura orientada em relação a unidades orgânicas em que, na maioria dos casos, os processos se iniciam com a decisão judicial - Comércio (v.g. insolvências) e Instâncias de Pequena Criminalidade (v.g. sumários).

Município	População
Amadora	171 454
Cascais	214 124
Mafra	86 515
Oeiras	171 658
Sintra	385 606
Total	**1 029 357**

Portugal	10 343 066
Comarca de Lisboa Oeste	1 029 357
Total	**9,95%**

dados: censos 2021

Município	Km2
Amadora	23,78
Cascais	97,4
Mafra	291,65
Oeiras	45,88
Sintra	319,23
Total	**777,94**

A relativa proximidade entre os municípios que integram a Comarca de Lisboa Oeste, por regra servidos de vias rápidas, permite uma gestão de proximidade e, de algum modo, facilita a mobilidade de oficiais de justiça entre os diversos Núcleos.

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste integra 28 Juízos, distribuídos pelos 5 municípios:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Cascais e Sintra;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Cascais e Sintra;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Sintra;
- 2 Juízos de Execução, sediados em Oeiras e Sintra;
- 4 Juízos de Família e Menores, sediados em Amadora, Cascais, Mafra e Sintra;
- 3 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Amadora, Cascais e Sintra;
- 2 Juízos do Trabalho, sediados em Cascais e Sintra;
- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amadora, Cascais, Oeiras, Mafra e Sintra;

- 5 Juízos Locais Criminais, sediados em Amadora, Cascais, Oeiras, Mafra e Sintra;
- 2 Juízos Locais de Pequena Criminalidade, sediados em Cascais e Sintra.

2. Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), SEIVD e Espaço IACV

O Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, sediado em Sintra, compreende 18 secções de processos e 4 unidades centrais (em cada um dos municípios, à exceção de Mafra).

São 6 as secções de processos em Sintra, 4 as secções de processos na Amadora, 5 as secções de processos em Cascais, 2 as secções de processos em Oeiras e 1 secção de processos em Mafra.

*

A Comarca de Lisboa Oeste tem ainda instalada uma estrutura especializada - SEIVD *(Seção Especializada Integrada de Violência Doméstica)* na dependência funcional do D.I.A.P. Regional de Lisboa, mas instalada em Sintra e com uma abrangência territorial aos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

*

A Comarca de Lisboa Oeste tem instalada uma outra Estrutura - Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV, que integra o Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica e de Género da Comarca (GAVLO) e o Gabinete de Assessoria Técnica (GAT), no âmbito do Combate à Violência Interpessoal, com psicólogos clínicos permanentes.

3. Secretaria Judicial

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste divide-se em 92 unidades, distribuídas pelos seguintes Núcleos:

- Núcleo de Amadora: 1 unidade central, 9 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afetas aos serviços do M.P. (1 secção de apoio ao Juizo de Família e Menores), num total de 15 unidades;
- Núcleo de Cascais: 1 unidade central, 16 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P. (1 secção de apoio ao Juizo de Família e Menores e 1 secção de apoio ao Juízo de Trabalho), num total de 24 unidades;
- Núcleo de Oeiras: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 9 unidades;

- Núcleo de Mafra: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais, 1 unidade de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 5 unidades;

- Núcleo de Sintra: 1 unidade central e de serviço externo, 1 unidade de apoio técnico aos órgãos de gestão, 28 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 9 unidades de processos afetas aos serviços do M.P. (1 secção de apoio ao Juizo de Família e Menores e 1 secção de apoio ao Juízo de Trabalho), num total de 39 unidades.

4. Orgãos de Gestão

O Orgão de Gestão da Comarca de Lisboa Oeste é composto pela Juiz Presidente, pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora e pela Administradora Judiciária, que mantém o espírito de colaboração e diálogo no exercício das suas funções. É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto, a 31/12/2025, por 7 Técnicos de Justiça (3 prestam apoio à Senhora Juiz Presidente, 2 prestam apoio à Senhora Magistrada do Ministério Publico Coordenadora e 2 prestam apoio à Senhora Administradora Judiciária).

O Conselho de Gestão tem reunido com a regularidade que a lei prevê, e sempre que se justifica, sendo aqui discutidos e tratados a grande maiorida dos problemas de gestão corrente do Tribunal.

IV- Orçamento

A Senhora Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Admnistração da Justiça uma proposta de Orçamento para o ano de 2025, previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, com um valor global de € 2.116.500,00.

O orçamento aprovado pela DGAJ para o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste para o ano de 2025 foi de € 2.644.473,90 quando no ano anterior tinha sido de € 1.999.448,67.

Do montante disponibilizado foram comprometidas despesas no montante de € 2.155.801,23 e realizados pagamentos que totalizaram o montante de € 1.830.902,42.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	3 000,00 €	-760,20 €	2 239,80 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 900,00 €	212,79 €	3 112,79 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	587,21 €	587,21 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	17 000,00 €	0,00 €	17 000,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	152,00 €	0,00 €	152,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	6 362,59 €	6 362,59 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	0,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	17 976,39 €	17 976,39 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	444,08 €	444,08 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	38 884,10 €	38 884,10 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	2 115,90 €	2 115,90 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	18 851,80 €	18 851,80 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	1 362,99 €	1 362,99 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	55,00 €	55,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	0,00 €	150,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	220,00 €	0,00 €	220,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	620,00 €	720,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	30 322,59 €	55 322,59 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	12 831,42 €	12 831,42 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	150 000,00 €	570 000,00 €	720 000,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	132 000,00 €	132 000,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	50 000,00 €	7 107,66 €	57 107,66 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	2 986,71 €	2 986,71 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	170 000,00 €	362 630,53 €	532 630,53 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	41 956,48 €	41 956,48 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	70,00 €	0,00 €	70,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	-6,76 €	293,24 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	2 000,00 €	3 781,00 €	5 781,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	642,84 €	7 415,84 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	0,00 €	514,02 €	514,02 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	80 000,00 €	-12 102,22 €	67 897,78 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 117,00 €	-33,70 €	2 083,30 €

02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 677,81 €	1 677,81 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	880,00 €	0,00 €	880,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	374,48 €	374,48 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	500,00 €	0,00 €	500,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras	100,00 €	1 369,00 €	1 469,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	200 000,00 €	384 629,87 €	584 629,87 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	82 368,72 €	82 368,72 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	64 892,00 €	8 402,67 €	73 294,67 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	0,00 €	6 097,33 €	6 097,33 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	11 523,00 €	10 617,00 €	22 140,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	9 019,34 €	9 019,34 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €	348,15 €	748,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	1,85 €	1,85 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	5 421,74 €	17 421,74 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	5 700,00 €	5 700,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	2 725,00 €	0,00 €	2 725,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	3 000,00 €	2 996,95 €	5 996,95 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio- Anos Findos	0,00 €	5 955,02 €	5 955,02 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	3 000,00 €	5 063,64 €	8 063,64 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	3 807,91 €	3 807,91 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	100,00 €	0,00 €	100,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	450,00 €	0,00 €	450,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	4 391,55 €	4 391,55 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico – Outros	1 000,00 €	-667,80 €	332,20 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico – Outros	0,00 €	2 083,90 €	2 083,90 €
Totais :		859 352,00 €	1 785 121,90 €	2 644 473,90 €

V - Recursos humanos

1. Magistrados Judiciais

A Comarca de Lisboa Oeste tem um quadro legal previsto de 83 a 91 de magistrados judiciais (de acordo com o mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março - com a redenominação operada pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro - que aprovou a Regulamentação da Lei da Organização do Sistema Judiciário e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, doravante designado por ROFTJ).

Quadro: Juízes

	Amadora	Mafra	Oeiras	Cascais	Sintra	Total
Presidente						**1**
Juízes efectivos	10	3	9	24	42	**88**
Total	**10**	**3**	**9**	**24**	**42**	**89**

No período em causa exerceram funções na Comarca de Lisboa Oeste, 85 Juízes titulares dos lugares identificados no referido mapa III, 3 Juízes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107º, n.º 1 do ROFTJ, 3 Juízes do quadro complementar e 7 Juízes auxiliares:

- Juízo Central Cível de Cascais: 4 Juízes titulares; no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz Auxiliar de substituição de titular;

- Juízo Central Cível de Sintra: 4 Juízes titulares;

- Juízo Central Criminal de Cascais: 3 Juízes titulares; no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz do quadro complementar, em substituição do titular;

- Juízo Central Criminal de Sintra: 6 Juízes titulares; no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz Auxiliar de substituição de titular;

- Juízo do Comércio de Sintra: 6 Juízes titulares;

- Juízo de Execução de Oeiras: 2 Juízes titulares e 1 Juiz do art. 107.º do ROFTJ, para suprir a redução de serviço de 70% do Juiz titular do J1;

- Juízo de Execução de Sintra: 4 Juízes titulares; no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz do artigo 107.º do ROFTJ (para suprir a redução de serviço de 50% do Juiz titular + 40% de redução de serviço do Juiz titular do J2 do Juízo Local Cível de Sintra);

- Juízo de Família e Menores de Amadora: 3 Juízes titulares;

- Juízo de Família e Menores de Cascais: 4 Juízes titulares; no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, no J2 esteve colocado 1 Juiz Auxiliar de substituição de titular;

- Juízo de Família e Menores de Mafra: 1 Juiz titular;

- Juízo de Família e Menores de Sintra: 5 Juízes titulares;

- Juízo de Instrução Criminal de Amadora: 1 Juiz titular, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, esteve colocado 1 Juiz Auxiliar de substituição de titular;

- Juízo de Instrução Criminal de Cascais: 2 Juízes titulares;

- Juízo de Instrução Criminal de Sintra: 2 Juízes titulares;

- Juízo do Trabalho de Cascais: 3 Juízes titulares;

- Juízo do Trabalho de Sintra: 2 Juízes titulares; no J1 em substituição do Juiz titular, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, esteve colocado 1 Juiz do artigo 107.º do ROFTJ e no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, esteve colocado 1 Juiz Auxiliar, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 esteve colocado 1 Juiz do quadro complementar como reforço de quadro;

- Juízo Local Cível de Amadora: 2 Juízes titulares;

- Juízo Local Cível de Cascais: 3 Juízes titulares; no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz Auxiliar a aguardar primeiro acesso; e no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, no J2 esteve colocado 1 Juiz do artigo 107.º do ROFTJ;

- Juízo Local Cível de Oeiras: 4 Juizes titulares;

- Juízo Local Civel de Mafra: 1 Juiz titular;

- Juízo Local Cível de Sintra: 5 Juízes titulares; no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, no J2 esteve colocado 1 Juiz do artigo 107.º do ROFTJ (para suprir a redução de serviço de 40% do Juiz titular + 50% de redução de serviço do Juiz titular do J1 do Juízo de Execução de Sintra);

- Juízo Local Criminal de Amadora: 4 Juízes titulares;

- Juízo Local Criminal de Cascais: 3 Juízes titulares;

- Juízo Local Criminal de Oeiras: 3 Juízes titulares, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, no J2 esteve colocado 1 Juiz auxiliar a aguardar primeiro acesso;

- Juízo Local Criminal de Mafra: 1 Juiz titular;

- Juízo Local Criminal de Sintra: 4 Juízes titulares e 1 Juiz do quadro complementar, para suprir a redução de serviço de 80% do Juiz titular do J1, no período de 1 de janeiro a 11 de novembro

de 2025, e após essa data assegurando a totalidade J1, com o desligamento do serviço por jubilação do Juiz titular do J1;

- Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais: 1 Juiz titular;

- Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra: 2 Juízes titulares; no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2025, no J1 esteve colocado 1 Juiz do Quadro Complementar.

Refira-se que dos mencionados 85 juízes titulares, 1 deles não estive efetivamente ao serviço durante todo o período, por motivo de doença, tendo sido possível garantir a sua substituição com a colocação de Juiz Auxiliar (de janeiro até 31 de agosto) e com a adoção de medida de gestão de acumulação de funções por outro Juiz (de 1 de setembro até 31 de dezembro).

No início de setembro exerciam funções:

Juízes

	Amadora	Mafra	Oeiras	Cascais	Sintra	Total
Presidente					1	**1**
Juízes Titulares	9	3	9	23	39	**83**
Juízes Auxiliares	1				2	**3**
Juízes Quadro Complementar					3	**3**
Juízes artº 107			1	1	1	**3**
Total	**10**	**3**	**10**	**24**	**46**	**93**

Conforme solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura (comunicação de 2023/OFC/00481 de 19/01/2023) para mais fácil perceção e análise da carga processual adequada, apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, salientando-se que para esse efeito, os Juizes do Quadro Complementar colocados como reforço foram contabilizados no Quadro Legal, à semelhança do que sucede com os juízes pertencentes ao quadro previsto no artigo 107.º, n.º 1 do ROFTJ:

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Quadro de Magistrados Judiciais

Comarca de Lisboa Oeste

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em Substituição de Titular	Artº 108º do RLOSJ				
Sintra	Juízo de Família e Menores de Sintra a)	6	2		6			6,00
	Juízo de Comércio de Sintra	6			6			6,00
	Juízo de Execução de Sintra b)	5		1	4	2	7	4,58
	Juízo do Trabalho de Sintra	4			4			4,00
	Juízo Central Cível de Sintra	4			4			4,00
	Juízo Central Criminal de Sintra	6	1		6			6,00
	Juízo de Instrução Criminal de Sintra c)	2			2	2	2,5	2,21
	Juízo Local Cível de Sintra d)	6		1	5	2	12	6,00
	Juízo Local Criminal de Sintra e)	5			4	2	10	4,83
	Juízo de Pequena Criminalidade Sintra f)	3			2	1	2,5	2,21
Cascais	Juízo de Família e Menores de Cascais g)	4	1		4	1	6,5	4,54
	Juízo do Trabalho de Cascais	3			3			3,00
	Juízo Central Cível de Cascais	4	1		4			4,00
	Juízo Central Criminal de Cascais	3	1		3			3,00
	Juízo de Instrução Criminal de Cascais	2			2			2,00
	Juízo Local Cível de Cascais h)	4	1		4	1	6,5	4,54
	Juízo Local Criminal de Cascais i)	3			3	2	6,5	3,54
	Juízo Pequena Criminalidade Cascais j)	1			1	1	4	1,33
Oeiras	Juízo de Execução de Oeiras k)	3		1	2	2	10,5	3,88
	Juízo Local Cível de Oeiras l)	4			4	2	9,5	4,79
	Juízo Local Criminal de Oeiras m)	3	1		3	2	10,5	3,88
Amadora	Juízo Família e Menores da Amadora n)	3			3	1	2,5	3,21
	Juízo de Instrução Criminal da Amadora o)	1	1		1			1,00
	Juízo Local Cível da Amadora	2			2			2,00
	Juízo Local Criminal da Amadora	4			4			4,00

Mafra	Juízo de Família e Menores de Mafra	1			1			1,00
	Juízo Local Cível de Mafra p)	1			1	1	1,5	1,13
	Juízo Local Criminal de Mafra	1			1			1,00

(1) - Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) - Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

a) Juízo de Família e Menores de Sintra

No lugar de Juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Sintra não foi prevista a colocação de Magistrado titular, tendo sido adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, desde janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025 e de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos da qual duas Juízas assumiram, cada uma, a tramitação e a realização das diligências de cinco números de processos do lugar de Juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Sintra.

b) Juízo de Execução de Sintra

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Sintra tem uma redução de serviço de 46% com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2025. Assim, foi proposta a afetação de um Juiz do Artigo 107.º do ROFTJ, a assegurar a tramitação de cinco números de processos e a realização das respetivas diligências, do J1 do Juízo de Execução de Sintra, no período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

O Senhor Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo de Execução de Sintra esteve ausente por motivo de baixa médica desde 23 de abril de 2025 a 6 de outubro de 2025. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, de 14 de maio de 2025 a 15 de julho de 2025 e outra medida de gestão de 1 de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025, nos termos da qual dois Juízes asseguraram, cada um, a tramitação de cinco números de processos executivos, com exceção dos apensos declarativos, exceto se revestirem natureza urgente.

O Senhor Juiz titular do lugar de Juiz 2 regressou ao serviço, e submetido a consulta de Medicina do Trabalho, foi considerado apto condicionalmente, com a recomendação de redução quantitativa de 50% no volume de trabalho no prazo de 6 meses, tendo sido adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, de 3 de novembro de 2025 a 31

de dezembro de 2025, nos termos da qual dois Juízes asseguraram, a tramitação de cinco números de processos executivos e dos apensos declarativos e realização das respetivas diligências.

c) Juízo de Instrução Criminal de Sintra

O Senhor Juiz titular do lugar de Juiz 2 encontrou-se ausente ao serviço desde o dia 11 de fevereiro de 2025, tendo iniciado o gozo de licença parental no dia 13 de fevereiro de 2025 até 12 de março de 2025, pelo período de 28 dias úteis consecutivos, e 7 dias interpolados em 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de março, e pelo período de 30 dias, em dois períodos de 15 dias consecutivos, do dia 27 de março a 10 abril e do dia 2 a 16 de maio de 2025. Assim, foram adotadas duas medidas de gestão de acumulação de funções, uma de 11 de fevereiro a 10 de abril e outra de 2 a 16 de maio de 2025, nos termos da qual um Juiz assegurou a tramitação da totalidade dos processos e realização das respetivas diligências do J2 do Juízo de Instrução Criminal de Sintra.

d) Juízo Local Cível de Sintra

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2 esteve ausente de baixa médica no período de 18 de novembro de 2024 até 10 de fevereiro de 2025. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções desde 20 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025, visando assegurar a totalidade da tramitação dos processos do lugar de Juiz 2. Pese embora o regresso ao serviço da Senhora Juiz titular, em 10 de fevereiro de 2025 manteve-se uma medida de gestão de acumulação de funções até 15 de julho de 2025 uma vez que a Senhora Juiz tem uma redução de serviço de 40%. No período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, foi proposta a afetação de um Juiz do Artigo 107.º do ROFTJ, para assegurar a tramitação de quatro números de processos e a realização das respetivas diligências, do J2 do Juízo Local Cível de Sintra.

e) **Juízo Local Criminal de Sintra**

À Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 foi atribuída uma redução de serviço de 75% pela medicina do trabalho. Assim, foi determinado pelo Conselho Superior da Magistratura a afetação de um Juiz do Quadro Complementar, para assegurar a tramitação de oito números de processos e a realização das respetivas diligências, do J1 do Juízo Local Criminal de Sintra, desde 1 de janeiro de 2025 até 19 de novembro de 2025, passando a

assegurar a totalidade dos processos, após o desligamento por jubilação/aposentação da Senhora Juiz titular, de 20 de novembro até 31 de dezembro de 2025.

A Senhora Juiz do lugar de Juiz 4, no âmbito da consulta de Medicina do Trabalho foi emitida ficha de aptidão para o trabalho, segundo a qual encontra-se apta condicionalmente, devendo executar tarefas moderadas. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções de 1 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025.

f) **Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra**

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 esteve ausente, de baixa médica desde 23 de outubro de 2025 até 29 de novembro de 2025 e após iniciou o gozo da licença de maternidade. Assim, foi determinado pelo Conselho Superior da Magistratura a afetação de um Juiz do Quadro Complementar, de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, que de 9 de setembro até 23 de outubro de 2025 assegurou a tramitação de dois números de processos e respetivas diligências, e após essa data, passou a assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização das respetivas diligências, do J1 do Juízo Local de Pequena Criminaldade de Sintra.

g) Juízo de Família e Menores de Cascais

A Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 2, esteve ausente ao serviço em comissão de serviço. Assim, pelo CSM foi nomeada uma Senhora Juiza como Auxiliar após regime de estágio a partir de 1 de janeiro de 2025 a aguardar primeiro acesso até à produção de efeitos do movimento judicial ordinário, tendo ficado colocada no J2 do Juízo de Família e Menores de Cascais e por se entender que se mostra mais adequada à eficiência dos serviços foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, com duas Juízas a assegurar, cada uma, dois números de processos e a realização das diligências em meio dia de sala, de 6 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização da respetivas diligências.

h) Juízo Local Cível de Cascais

Pelo CSM foi nomeado um Senhor Juiz como Juiz Auxiliar após regime de estágio a partir de 1 de janeiro de 2025 a aguardar primeiro acesso até à produção de efeitos do movimento judicial ordinário, tendo ficado colocado no lugar de Juiz 1 do Juízo Local Cível de Cascais, onde não tinha sido prevista a colocação de Magistrado titular, e por se entender que se mostra mais adequada à eficiência dos serviços foi adotada uma medida de gestão

de acumulação de funções, com uma Juíza a assegurar a tramitação de cinco números de processos, de 6 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização da respetivas diligências.

i) Juízo Local Criminal de Cascais

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 encontrou-se de baixa médica de 10 de dezembro de 2024 até 9 de abril de 2025. Assim, foi adotada uma medida de gestão de 6 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025.

Após o regresso ao serviço em 10 de abril de 2025 da Senhora Juiz titular, e com vista à diminuição da discrepância de pendência e de dilação de agendamento do lugar de J1 relativamente aos restantes lugares de juiz do Juízo Local Criminal de Cascais (J2 e J3), foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, desde 22 de abril de 2025 até 15 de julho de 2025.

j) Juízo de Pequena Criminalidade de Cascais

A Senhora Juiz titular ali colocada no movimento judicial em setembro de 2025, encontra-se de baixa médica desde 19 de novembro de 2024 sem data prevista para o seu regresso. Não tendo sido possível a afetação de um Juiz de Quadro Complementar, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, desde 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização da respetivas diligências.

k) Juízo Execução de Oeiras

À Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 foi atribuída uma redução de serviço de 70% pela medicina do trabalho. Assim, foi proposta a afetação de um Juiz do Artigo 107.º do ROFTJ, para assegurar a tramitação de sete números e a realização das respetivas diligências, do Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras, desde 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

l) Juízo Local Cível de Oeiras

O lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível apresenta um número significativo de processos conclusos com mais de 30 dias. Assim, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, de 6 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025 e de 1 de setembro de 2025 até

31 de dezembro de 2025, ficando uma Juiz a assegurar a tramitação de cinco números de processos e a realização das respetivas diligências.

m) Juízo Local Criminal de Oeiras

A Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 2 (até 31 de agosto de 2025) esteve de baixa médica desde o dia 18 de novembro de 2024 sem data prevista para o seu regresso.

Pelo CSM foi nomeado um Senhor Juiz como Auxiliar após regime de estágio com efeitos a 1 de janeiro de 2025 até ao primeiro acesso, tendo sido colocado no Juízo Local Criminal de Oeiras J2 e por se entender que se mostra mais adequada à eficiência dos serviços foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, ficando dois Juízes a assegruar, cada um, a tramitação de dois números de processos e a realização de diligências em meio tempo de sala, de 6 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização da respetivas diligências.

No Movimento Judicial Ordinário de 2025/2026, o Senhor Juiz colocado como titular do lugar de J2 beneficia de uma redução de serviço, a ser fixada após consulta de medicina do trabalho. Assim, atendendo-se à redução de serviço do Senhor Juiz e à discrepância da carga processual do J2 em relação aos outros lugares de juiz (J1 e J3) foi mantida a medida de gestão, anteriormente adotada, de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prolongando-se pelo ano de 2026.

n) Juízo de Família e Menores da Amadora

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 3 esteve de baixa médica de 10 de setembro de 2025 até 30 de novembro de 2025. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, de 15 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, para assegurar a tramitação da totalidade dos processo do J3 do Juízo de Família e Menores da Amadora.

o) Juízo de Instrução Criminal da Amadora

A Senhora Juíza que no movimento judicial ordinário ficou colocada como titular do Juízo de Instrução Criminal da Amadora, encontra-se ausente ao serviço em comissão de serviço. Assim, foi prevista a colocação de uma Senhora Juiz Auxiliar de substituição de titular, no período de 1 de setembro até 31 de dezembro de 2025, mantendo-se para o ano de 2026, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização da respetivas diligências.

p) Juízo Local Cível de Mafra

O Senhor Juiz titular do Juízo Local Cível de Mafra encontra-se de baixa médica desde o dia 17 de novembro de 2025 sem data prevista para o seu regresso. Assim, foi adotada uma medida de gestão de 21 de novembro prolongando-se pelo ano 2026.

*

Absentismo

Na análise do absentismo relativamente aos Juízes no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, serão contabilizadas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), ficando excluídas as ausências referentes ao gozo de férias, em dias de feriado ou de tolerância de ponto.

Em face da informação inserida na plataforma IUDEX de registo das ausências ou faltas, verificamos que, no ano de 2025, ocorreram em número de dias e percentagem, conforme expresso no quadro que segue:

Gráfico do Absentismo - Magistrados Judiciais

TIPO DE FALTA		Total de Dias e %	
106	Ausência Art. 10º Nº1 do EMJ- Dia Inteiro	104	6,89
120	Dispensa de serviço Art 10º A Nº2 EMJ (Descontra Subsídio de Refeição)	45	2,98
120-A	Dispensa de serviço Art 10º A Nº1 EMJ (Descontra Subsídio de Refeição)	27	1,79
151	Licença Por Inteerupção de Gravidez	14	0,93
152	Licença Parental Inicial	60	3,98
153	Licença Parental Inicial- Mãe	32	2,12
157	Falta para Assistência a Filho Menor de 12 Anos ou Deficiente ou Doença Crónica	22	1,46
161	Falta para Assistência a Familiares	15	0,99
168	Atividade Sindical Crédito Horas- Art 10º Nº3 do EMJ- Dia inteiro	16	1,06
170	Casamento	39	2,58
176	Tratamento Ambulatório, realização Consultas Médicas- Art 185º RCTFP	2	0,13
182	Tratamento Ambulatório, realização Consultas Médicas- Art 185º RCTFP- Meio Dia	0,5	0,03
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	22	1,46

188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	696	46,12
199	Atividade Sindical Crédito Horas- Art 10º Nº3 do EMJ- Meio Dia	1,5	0,10
202	Ausência Art. 10º nº1 do EMJ- Meio Dia	10	0,66
226	Licença Parental Inicial- Pai	70	4,64
40	Doença- Regime da Segurança Social	193	12,79
6	Falecimento Familiar	18	1,19
63	Internamento/Doença Após internamento (até 3 dias)	3	0,20
82	Dispensa de serviço Art 10º A Nº1 EMJ (Não Descontra Subsídio de Refeição)	36	2,39
96	Dispensa de serviço Art 10º A Nº1 EMJ (Não Descontra Subsídio de Refeição)- Meio Dia	19,5	1,29
TOTAL		**1445,5**	**100%**

Verifica-se que o fundamento para as ausências ao serviço por parte dos Senhores e Senhoras Juízes corresponderam, em número muito significativo, a situações de doença ou internamento (a partir do 4.º dia), que correspondem a 46,12% do total das faltas. O remanescente das faltas mais expressivas são decorrentes de doença (Regime da Segurança Social), que corresponde a 12,79%, e de ausência nos termos do artigo 10º, n.º 1 do EMJ, que corresponde a 6,89%, e sendo as restantes, com menor expressividade.

*

2. Ministério Público

O quadro de Magistrados do Ministério Público da Comarca de Lisboa Oeste é o resultante do Mapa V, Anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Marco, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de Março, prevê um total de 114 a 119 magistrados.

Fazendo reporte a 31/12/2025, encontram-se colocados 97 Magistrados do Ministério Público e 4 Magistrados do Ministério Público do Quadro Complementar em efectividade de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste.

	Amadora	Mafra	Oeiras	Cascais	Sintra	Total
Procurador Coordenador					1	**1**
Procuradores da República – Quadro Legal	18	5	13	28	50	**114**

Procuradores da República – Colocados	16	6	11	25	38+1 (QC)	**97**
Procuradores da República em Efectividade de Funções	16	6	11	21	36	**90**
DIAP	7	3	7	8	13	**38**

*

3. Oficiais de Justiça

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, com as alterações da Portaria nº 93/2017, de 6 de março, Portaria nº 118/2019, de 18 de abril e Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Nos termos do disposto nas referidas Portarias, para o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste estão previstas as seguintes categorias de funcionários:

Quadro Legal: Funcionários de Justiça

Categorias	Sintra	Cascais	Oeiras	Amadora	Mafra	Total
Secretário de Justiça	2	1	1	1	1	**6**
Escrivão de Direito	30	16	7	9	3	**65**
Tec. Justiça Principal	7	4	2	3	0	**16**
Escrivão Adjunto	68	33	17	13	7	**138**
Tec. Justiça Adjunto	35	15	8	14	4	**76**
Escrivão Auxiliar	81	47	20	21	8	**177**
Tec. Justiça Auxiliar	39	21	11	15	5	**91**
Oficiais de Justiça	2	0	0	0	0	**2**
Assistente Técnico	4	3	2	1	0	**10**
Assistente Operacional	5	2	3	1	0	**11**
Técnico Superior	1	0	0	0	0	**1**
Técnico Informático	2	0	0	0	0	**2**
Total de Oficiais de Justiça	**264**	**137**	**66**	**76**	**28**	**571**
Total de Administrativos	**9**	**5**	**5**	**2**	**0**	**21**
Total de Técnico Superior	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Total de Técnico de Informática	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Total Geral	**276**	**142**	**71**	**78**	**28**	**595**

Em exercício de funções a 31 de dezembro de 2025, de um quadro de 571 Oficiais de Justiça (para o serviço das secretarias judiciais e para o serviço do Ministério Público) encontravam-se colocados apenas 412, estando em falta **159 oficiais de justiça**, o que representa um **défice 28%** nesta Comarca.

A tal défice, acresce ainda a ausência de 23 funcionários que se encontram em situação de baixa médica prolongada (9 em Sintra, 3 na Amadora, 4 em Oeiras e 7 em Cascais), o que totaliza diariamente de ausentes, **182 funcionários**, correspondendo a um **défice de 32%**.

Nos quadros *infra* é possível verificar a colocação dos Oficiais de Justiça, por Núcleo e por categoria e dos Oficiais de Justiça em falta, por Núcleo e por categoria, com as respetivas percentagens de défice.

Funcionários colocados

Categorias	Sintra	Cascais	Oeiras	Amadora	Mafra	Lisboa Oeste
Secretário de Justiça	0	0	0	0	0	**0**
Secretário de Justiça, Sub	2	1	1	1	0	**5**
Escrivão	22	9	6	11	2	**50**
Escrivão, Sub	11	8	3	1	0	**23**
Técnico de Justiça	157	66	40	50	21	**334**
Oficiais de Justiça	0	0	0	0	0	**0**
Assistente Técnico	3	2	2	2	0	**9**
Assistente Operacional	4	0	2	0	0	**6**
Técnico Superior	0					**0**
Técnico Informática	0					**0**
Total de Oficiais de Justiça	**192**	**84**	**50**	**63**	**23**	**412**
Total - Carreira do Regime Geral	**7**	**2**	**4**	**2**	**0**	**15**
Total Geral	**391**	**86**	**54**	**65**	**23**	**619**

Funcionários em falta

Categorias	Sintra	Cascais	Oeiras	Amadora	Mafra	Lisboa Oeste
Secretário de Justiça	0	0	0	0	1	**1**
Escrivão	4	3	0	0	1	**8**
Técnico de Justiça	66	50	16	13	3	**148**
Oficiais de Justiça	2	0	0	0	0	**2**
Assistente Técnico	1	1	0	-1	0	**1**
Assistente Operacional	1	2	1	1	0	**5**
Técnico Superior	1	0	0	0	0	**1**
Técnico Informática	2	0	0	0	0	**2**

Total - Oficiais de Justiça	**72**	**53**	**16**	**13**	**5**	**159**
Total - Administrativos	4	3	1	0	0	8

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste	Funcionários Quadro	Funcionários Colocados	Não colocados	Percentagem Faltas
TOTAL	**571**	**412**	**159**	**28%**
Núcleo de Sintra	264	192	72	27%
Núcleo de Mafra	28	23	5	18%
Núcleo da Amadora	76	63	13	17%
Núcleo de Oeiras	66	50	16	24%
Núcleo de Cascais	137	84	53	39%

Encontram-se em comissão de serviço em Tribunais Superiores, no Conselho Superior da Magistratura e no DCIAP, 27 funcionários distribuídos da seguinte forma:

Escrivães	Técnicos de Justiça
4	23

No decorrer do ano de 2025 ainda saíram da Comarca:

Aposentação	Comissão de Serviço	Mobilidade e rescisões	Total
15	5	8	28

No quadro *infra* é possível verificar, por referência a 31/12/2025, o nível de preenchimento dos funcionários afetos ao serviço das secretarias judiciais, na Comarca de Lisboa Oeste, por Núcleo e categoria e percentagem de não colocação (correspondente a um **défice total de 33%**).

Comarca da Lisboa Oeste Judicial	Quadro dos Funcionários	Funcionários Colocados	Diferenças	Percentagem Faltas
Total	**388**	**260**	**128**	**33%**
Total do Núcleo de Sintra	183	124	59	32%

Total do Núcleo de Mafra	19	15	4	21%
Total do Núcleo da Amadora	44	36	8	18%
Total do Núcleo de Oeiras	45	33	12	27%
Total do Núcleo de Cascais	97	52	45	46%

Apresentam maiores taxas de não preenchimento de lugares nos serviços judiciais, o Núcleo de Cascais (**46% de défice**) e o Núcleo de Sintra (**32% de défice**).

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo de Família e Menores	Amadora	0	3	11	14	0	3	16	19	0	0	-5	-5
	Cascais	0	5	12	17	0	5	24	29	0	0	-12	-12
	Mafra	0	1	3	4	0	1	4	5	0	0	-1	-1
	Sintra	0	8	24	32	0	7	34	41	0	1	-10	-9

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo de Comércio	Sintra	0	4	11	15	0	6	24	30	0	-2	-13	-15

Mapa atual	Mapa Quadros	Diferença
Oficiais de Justiça	Oficiais de Justiça	Oficiais de Justiça

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo do Trabalho	Cascais	0	1	6	7	0	2	10	12	0	-1	-4	-5
	Sintra	0	1	12	13	0	2	15	17	0	-1	-3	-4

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo de Instrução Criminal	Amadora	0	0	3	3	0	0	3	3	0	0	0	0
	Cascais	0	1	3	4	0	1	3	4	0	0	0	0
	Sintra	0	1	6	7	0	1	6	7	0	0	0	0

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo Central Criminal	Cascais	0	1	3	4	0	1	6	7	0	0	-3	-3
	Sintra	0	2	7	9	0	2	11	13	0	0	-4	-4

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo de Execuções	Oeiras	0	1	6	7	0	1	12	13	0	0	-6	-6
	Sintra	0	1	6	7	0	2	14	16	0	-1	-8	-9

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total

Juízo Central Cível	Cascais	0	1	3	4	0	1	9	10	0	0	-6	-6
	Sintra	0	1	4	5	0	1	8	9	0	0	-4	-4

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo Local Criminal	Amadora	0	4	10	14	0	4	14	18	0	0	-4	-4
	Cascais	0	3	7	10	0	3	12	15	0	0	-5	-5
	Mafra	0	1	2	3	0	1	4	5	0	0	-2	-2
	Oeiras	0	3	9	12	0	3	10	13	0	0	-1	-1
	Sintra	0	4	12	16	0	4	16	20	0	0	-4	-4

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo Pequena Criminalidade	Cascais	0	0	2	2	0	1	5	6	0	-1	-3	-4
	Sintra	0	2	4	6	0	2	8	10	0	0	-4	-4

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Juízo Local Cível	Amadora	0	1	4	5	0	1	4	5	0	0	0	0
	Cascais	0	2	4	6	0	2	10	12	0	0	-6	-6
	Mafra	0	0	4	4	0	1	3	4	0	-1	1	0
	Oeiras	0	2	7	9	0	2	10	12	0	0	-3	-3
	Sintra	0	2	9	11	0	2	12	14	0	0	-3	-3

Mapa atual	Mapa Quadros	Diferença

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Unidade Central	Amadora	0	1	7	8	0	1	7	8	0	0	0	0
	Cascais	0	0	8	8	0	1	12	13	0	-1	-4	-5
	Mafra	0	0	4	4	0	0	4	4	0	0	0	0
	Oeiras	0	1	7	8	0	1	10	11	0	0	-3	-3
	Sintra	0	1	11	12	0	1	17	18	0	0	-6	-6

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Núcleos	Amadora	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
	Cascais	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
	Mafra	0	0	0	0	1	0	0	1	-1	0	0	-1
	Oeiras	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
	Sintra	2	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	0

		Mapa atual				Mapa Quadros				Diferença			
		Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça				Oficiais de Justiça			
		Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total	Secretário	EscDir	TecJust	Total
Gabinete Apoio Orgãos de Gestão		0	0	7	7	0	0	7	7	0	0	0	0

O número dos funcionários tem vindo a diminuir ao longo dos anos porque, nos sucessivos movimentos, o número dos que cessaram funções foi superior aos que as iniciaram e, também porque, muitos foram colocados em mobilidade e os respetivos lugares não foram preenchidos e ainda porque os lugares dos que se aposentaram não foram preenchidos. Acrescem ainda os que foram colocados em comissão de serviço, nomeadamente Tribunais Superiores, Serviços da Procuradoria Geral da República e Serviços do Ministério da Justiça, e cujos lugares também não foram preenchidos.

A gravidade da situação foi reportada às entidades competentes (Diretora-Geral da Administração da Justiça, Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Ministra da Justiça, Conselho Superior da Magistratura e Conselho Superior do Ministério Público e Procuradoria Geral da República).

Não obstante a enorme falta de funcionários, por não terem sido preenchidos os respetivos quadros de pessoal, há ainda que ter em consideração os grandes índices de absentismo, destacando-se pela negativa os Núcleos da Oeiras e de Cascais. Há igualmente que ter em consideração a enorme quantidade de funcionários a estudar e todos aqueles que, por razões várias, carecem de dar apoio a filhos e netos menores.

São as seguintes:

Taxas de absentismo (*) – OFICIAIS DE JUSTIÇA

Núcleo/Serviço	Taxa de absentismo
Núcleo de Sintra	11,11
Núcleo de Cascais	13,95
Núcleo de Oeiras	14,61
Núcleo da Amadora	9,68
Núcleo de Mafra	7,91

(*) A recolha de dados foi efetuada pela empresa *Contactus* na aplicação *chronUS*

De referir, ainda, a acentuada concentração de oficiais de justiça nos últimos escalões etários, concretamente, 20,39% no escalão de 51 a 55 anos, 21,60% no escalão de 56 a 60 anos, 19,42% no escalão 61 a 65 anos e 8,01% no escalão de 66 a 70 anos.

Idades Grupos etários	Quantidade funcionários	%

Até 25	8	1,94 %
26 a 30	21	5,10 %
31 a 35	22	5,34 %
36 a 40	23	5,58 %
41 a 45	21	5,10 %
46 a 50	31	7,52 %
51 a 55	84	20,39 %
56 a 60	89	21,60 %
61 a 65	80	19,42 %
66 a 70	33	8,01 %

Em consequência do elevado défice de oficiais de justiça, que se tem vindo a agravar nos últimos anos, e apesar do empenho e trabalho louvável de todos os que exercem funções na Comarca, ao longo dos últimos anos a trabalhar em esforço, e das medidas de gestão de reorganização das secções e de recolocação de oficiais de justiça nos Núcleos onde o défice é superior, eram de **171.922** os atos por cumprir a 22/01/2025 e de **181.141** a 27/01/2026 (data de elaboração deste relatório) cfr. quadro que segue.

Serviços Judiciais

Gestão da Secretaria – Atrasos	**10-09-2024**	**22-01-2025**	**27-01-2026**
Abrir Conclusão	8366	10498	10333
Analisar distribuição	1490	1864	3326
Analisar documento entrado / papeis para juntar aos processos	4171	7525	8326
Atos Contabilísticos	5776	9111	13918
Cumprir despacho de Magistrado	5515	9114	7886
Oficiosidades	8730	11185	9932
Realizar diligência	1352	1346	1040
Remessa	90810	96274	103285
VC	5745	6383	7766
Outros	11176	18622	15329
Total	**143 131**	**171 922**	**181 141**

O serviço no Núcleo de Sintra, por falta de oficiais de justiça, nas unidades centrais, é assegurado maioritariamente por pessoal administrativo.

Em consequência do défice de oficiais de justiça, registam-se inúmeros atrasos na movimentação de todos os processos, nomeadamente de processos urgentes, tanto nos serviços

Judiciais como do Ministério Público. Há registo de reclamações quase diariamente enviadas pelos Senhores Advogados e partes processuais, comunicadas ao Conselho de Gestão, outras nos respetivos processos, ao CSM e PGR.

Há também muitas exposições dos Senhores Magistrados e das secções de processos, solicitando a colocação de mais funcionários, nomeadamente nas situações de ausências imprevistas, nomeadamente por baixa médica.

VI - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

O artigo 35º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, dispõe que *"cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotada de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, respectivamente, nos termos a definir por decreto-lei"*.

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, os Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais *"são compostos por especialistas com formação académica de nível não inferior a licenciatura e experiência profissional adequada nas seguintes áreas: a) Ciências jurídicas, b) Economia; c) Gestão; d) Contabilidade e finanças; e) Outras consideradas relevantes por deliberação do Conselho Superior da Magistratura (...)"*.

As atribuições e competências do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais foram definidas no Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de novembro – Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, aprovado pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura, realizado no dia 4 de outubro de 2022, o qual concretiza o regime decorrente do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, bem como da Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro.

Por Despacho n.º 91116/2021, foi designada uma Assessora de ciências jurídicas para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, em regime de comissão de serviço, desde 1 de setembro de 2021, tendo a mesma sido renovada por Deliberação do Conselho Superior da Magistratura em acta datada de 10/07/2024 e com efeitos a partir de 01/09/2024, e que se manteve em funções no ano de 2025.

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, sob a epígrafe *"Conteúdo funcional do assessor de ciências jurídicas"*, o assessor de ciências jurídicas terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca..

O conjunto de actividades desenvolvidas pela Senhora Assessora de ciências jurídicas, no período temporal compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram as seguintes:

I. Pedidos de assessoria jurídica solicitados pela Exma. Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste:

1.Sumarização semanal de legislação publicada em Diário da República:

A Senhora Assessora procedeu ao envio de um email de periodicidade semanal de janeiro a agosto de 2025, contendo uma sumarização de legislação publicada em Diário da República relevante para a actividade desenvolvida pelos tribunais.

2. Publicações na página electrónica da Comarca:

A Senhora Assessora esteve presente na reunião de apresentação das novas páginas electrónicas da Comarca.

A Senhora Assessora carregou conteúdos na nova página electrónica da Comarca, bem como publicou ainda diversos conteúdos na mesma.

3. ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade:

A Senhora Assessora por ter sido designada como ponto de contacto junto do ALTEC, assessorou esta estrutura no âmbito de dois mega processos.

4. Medidas de gestão:

A Senhora Assessora procedeu ao projecto de publicação de diversas medidas de gestão na página electrónica da Comarca.

5. Preenchimento de Ficheiros | Iudex - Gestão Documental - PROC 2024/GAVPM/1069 – CSM:

A Senhora Assessora procedeu à Recolha de Dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP.

II. Pedidos de assessoria jurídica solicitados pelos Exmos. Senhores Magistrados Judiciais que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste:

1. Juízo Local Cível de Sintra – J2: 3 pedidos.

Tramitação, acompanhamento, auxílio e projecto de decisão no âmbito dos processos de inventário judicial.

2. Juízo Central Cível de Cascais – J4: 1 pedido.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

3. Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais: 81 pedidos.

Tramitação, acompanhamento desde a autuação, análise jurídica e subsequente enquadramento decisório no âmbito dos processos de contra-ordenação pendentes nessa jurisdição.

4. Juízo de Família e Crianças de Sintra – J5: 4 pedidos.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

5. Juízo Local Criminal de Sintra – J4: 2 pedidos.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

6. Juízo Local Criminal de Mafra: 3 pedidos.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

7. Juízo Local Cível de Oeiras – J1: 2 pedidos.

Tramitação, acompanhamento, auxílio e projecto de decisão no âmbito de um processo de inventário judicial.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão no âmbito de uma providência cautelar.

8. Juízo Local Cível de Sintra – J3: 1 pedido.

Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

III. Pedidos de assessoria jurídica – Dados estatísticos:

Conforme pode ser observado *infra*, no que se refere aos pedidos de assessoria jurídica aos Magistrados Judiciais, registou-se um total de **97 pedidos**, passando-se a indicar os mesmos por Núcleo e por Jurisdição.

Núcleo	**Jurisdição**	**Nº de pedidos de Assessoria**	**Tipo de assessoria solicitada**
Sintra	Juízo de Família e Crianças	4	Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.
	Juízo Local Criminal	2	Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.
	Juízo Local Cível	4	Tramitação, acompanhamento, auxílio e projecto de decisão no âmbito dos processos de inventário notarial e judicial. Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.
	Juízo Central Cível	1	Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.
	Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais	81	Tramitação, acompanhamento desde a autuação, análise jurídica e subsequente enquadramento decisório no âmbito dos processos de contra-ordenação.
Mafra	Juízo Local Criminal	3	Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão.

Oeiras	Juízo Local Cível	2	Tramitação, acompanhamento, auxílio e projecto de decisão no âmbito de um processo de inventário judicial. Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência necessárias à prolação de decisão no âmbito de uma providência cautelar.
Total: 97			

*

Por Despacho n.º 10483/2023, de 12 de outubro, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da República n.º 98, 2ª Série, Parte D, foi designado, em regime de comissão de serviço, um Assessor de ciências jurídicas para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Lisboa Oeste, com início a 1 de setembro de 2023 e que se manteve em funções até 312 de maio de 2025.

O trabalho desenvolvido pelo Senhor Assessor de ciências jurídicas no período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025, foi o seguinte:

• Satisfação de 1 solicitação sinalizada pela Exma. Senhora Juiz Presidente;

• Execução de 5 Pedidos de Apoio de Assessoria Técnica Especializada (3 do Núcleo de Sintra e 2 do Núcleo de Cascais: 2 Processos de Inventário; 1 Acção Pauliana; 2 Responsabilidade Civil), com pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

• Participação em 1 Acção de Formação (CSM);

• Elaboração de 1 Projecto de Despacho, a pedido de colaboração.

*

Por Despacho n.º 5635/2022, de 10 de maio, do Conselho Superior da Magistratura, publicado em Diário da República, foi designada uma Assessora de Psicologia para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, em regime de comissão de serviço, que iniciou funções em 1 de maio de 2022, tendo sido renovada em 01/05/2025, na sequência de inspeção e apreciação do trabalho prestado, ao longo de 3 anos, nas jurisdições da família e das

crianças, criminal e cível, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, e que se manteve em funções no ano de 2025.

O Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca prevê que o assessor de Psicologia tem como principais funções principais, enquanto especialista, prestar apoio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes: a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica; b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na tomada de declarações para memória futura; c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura; d) Apoio técnico e/ ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças.

O trabalho desenvolvido pela Senhora Assessora de psicologia, no período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, tem sido sobretudo nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

a) Apoio técnico, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens e no acompanhamento das mesmas;

b) Apoio técnico, na jurisdição da família e das crianças, na elaboração de quesitos para perícias de psicologia, psiquiatria e pedopsiquiatria e/ou na análise técnica dos resultados das mesmas;

c) Apoio técnico e auxílio na análise processual e interpretação de determinado facto, tendo por base evidências técnico-científicas existentes na área da psicologia (p.e., esclarecimentos técnicos, elaboração de quesitos para perícias, entre outros);

d) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais no que se refere às boas-práticas na audição e/ou inquirição de crianças (tendo em conta aspetos relevantes do desenvolvimento infanto-juvenil, memória, capacidade para testemunhar, forma de inquirir tendo em conta a idade da criança/ jovem, entre outros);

e) Avaliação da aptidão física e/ou mental da criança/jovem para prestar declarações e/ou poder testemunhar (efetuada durante a preparação técnica);

f) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na tomada de declarações para memória futura;

g) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento de vítimas especialmente vulneráveis, quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura e/ou em audiência de julgamento;

h) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal, da família e das crianças e cível.

ASSESSORIA DE PSICOLOGIA - DADOS ESTATÍSTICOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Ao longo do ano de 2025, foram efetuados **452 pedidos de assessoria de psicologia**: 392 da jurisdição da família e das crianças, 59 da jurisdição criminal e 1 da jurisdição cível, a esmagadora maioria dos quais do Núcleo de Sintra, onde a assessora está sedeada.

Quadro 1. Distribuição mensal, por jurisdição, dos pedidos de assessoria de Psicologia em 2025.

Jurisdição	**Ano de 2025 - Nº de pedidos/ mês**												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Família e Crianças	40	31	38	26	48	45	25	2	33	46	33	25	**392**
Criminal	3	3	3	17	12	3	3		3	5	5	2	**59**
Cível			1										**3**
Total/mês	**43**	**34**	**42**	**43**	**60**	**48**	**28**	**2**	**36**	**51**	**38**	**27**	**452**

Da análise do Quadro 1 resulta que, no ano de 2025, de um total de 452 pedidos de assessoria de psicologia, a maioria (N=392; 87%) foram solicitações da jurisdição da família e das crianças.

Comparativamente aos anos transatos, registou-se um aumento dos pedidos das de assessoria de psicologia: 276 pedidos no ano de 2023 e 361 pedidos no ano de 2024.

Quadro 2. Distribuição do âmbito dos pedidos de Assessoria de Psicologia na jurisdição da família e das crianças e cível.

Ano de 2025 - Assessoria de Psicologia			
Jurisdição	**Âmbito**	**Nº de pedidos**	**Tipo de assessoria solicitada**
Família e Crianças	Exercício das Responsabilidades Parentais	164	Preparação e acompanhamento das audições das crianças e jovens; Apoio técnico.
	Promoção e Proteção	159	Preparação e acompanhamento das audições das crianças e jovens; Apoio técnico.
	Adoção	6	Preparação e acompanhamento das audições das crianças e jovens; Apoio técnico.
	Tutelar Comum	13	Preparação e acompanhamento das audições das crianças e jovens; Apoio técnico.
	Tutelar Educativo	6	Preparação e acompanhamento das audições de crianças/jovens em sede de julgamento e/ou DMF
	Apoio técnico	44	Apoio técnico prestado e concretizado em resposta à notificação rececionada

Cível	Local cível	1	Preparação e acompanhamento de criança/ jovem em sede de julgamento
Total		**393**	

Da análise do Quadro 2, constata-se que a larga maioria dos pedidos de assessoria de psicologia na jurisdição da família e das crianças envolveram, sobretudo, a preparação e acompanhamento da audição das crianças e jovens, em especial nos processos de regulação das responsabilidades parentais, e seus incidentes, e nos processos de promoção e proteção.

Quadro 3. Distribuição dos pedidos de Assessoria de Psicologia na jurisdição criminal.

Ano de 2025 - Assessoria de Psicologia			
Jurisdição	**Juízo**	**Nº de pedidos**	**Tipo de assessoria solicitada**
Criminal	Instrução Criminal	54	Preparação e acompanhamento de crianças, jovens e /ou adultos em sede de declarações para memória futura
	Central Criminal	3	Preparação e acompanhamento do depoimento de criança/ jovem em sede de julgamento

	Local Criminal	2	Preparação e acompanhamento do depoimento de criança/ jovem em sede de julgamento
Total		**59**	

Na jurisdição criminal, a maioria das solicitações foram para preparação e acompanhamento do depoimento de crianças e jovens em sede de declarações para memória futura (Juízo de Instrução Criminal) ou em julgamento (Juízo Central Criminal e Juízo Local Criminal), no Núcleo de Sintra. A preparação e acompanhamento da tomada de declarações para memória futura tem sido, sobretudo, das vítimas de crimes contra a autodeterminação e/ou liberdade sexual, uma vez que existem protocolos estabelecidos com entidades para apoio/ acompanhamento das vítimas ou testemunhas especialmente vulneráveis no que respeita à violência doméstica.

Quadro 4. Distribuição dos pedidos de Assessoria por Núcleos em 2025.

Assessoria de Psicologia – Ano de 2025			
Núcleo	Jurisdição	Nº de pedidos	**Total de pedidos/ Núcleo**
Sintra	Família e crianças	359	**419**
	Criminal	59	
	Cível	1	
Cascais	Família e crianças	12	**12**

Amadora	Família e crianças	21	**21**
			452

Da análise do Quadro 4, resulta que a esmagadora maioria (93%) dos pedidos de assessoria de psicologia rececionados são do Núcleo de Sintra, assumindo-se que tal será explicado por ser o Núcleo onde a assessora está sedeada e, logo, onde o seu serviço é mais acessível e terá mais visibilidade.

Em síntese, ao longo do ano de 2025, a assessoria de Psicologia do GAMJ da Comarca de Lisboa Oeste aparenta ter-se assumido como um recurso válido, pertinente e necessário, na jurisdição da família e das crianças e na jurisdição criminal, em particular no Núcleo de Sintra, talvez por ser o Núcleo onde a assessora está sedeada.

*

A assessora de psicologia tem procurado adotar uma organização e método de trabalho que permitam responder com celeridade e eficácia às necessidades do serviço. Todos os pedidos para acompanhamento em diligências efetuados foram prontamente respondidos, apenas respondendo negativamente quando se registavam incompatibilidades de agenda. A assessora procura sempre atuar com isenção e independência, e com a preocupação de bem servir e responder aos pedidos de assessoria realizados pelos senhores Magistrados Judiciais, de acompanhar com profissionalismo e sensibilidade todos os que são chamados a estar em Tribunal, e de dignificar a relação entre a Psicologia e a Justiça.

Até ao momento o parecer e avaliação dos senhores Magistrados Judiciais face ao exercício das funções tem sido globalmente positivo, expresso também no aumento de pedidos de assessoria que se tem registado de ano para ano, em diferentes jurisdições.

A assessoria de psicologia procura contribuir para uma Justiça mais humanizada e próxima das pessoas e, em especial, das crianças, através de um acolhimento em sala própria e especificamente concebida para o efeito, e da preparação e acompanhamento das audições ou depoimentos das crianças e jovens e/ou vítimas adultas especialmente vulneráveis.

VII - Movimentação processual

Para melhor compreensão do desempenho global do Tribunal relativo ao período temporal considerado no presente relatório, apresentam-se os dados[2] que permitem evidenciar os resultados obtidos na estatística oficial (processos sem decisão) e na estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Na apresentação dos elementos estatísticos relativos ao período temporal considerado no presente relatório inicia-se com os números gerais de toda a Comarca, por jurisdição ou área (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal).

Segue-se a individualização do movimento processual dos vários juízos, agrupados por áreas de jurisdição e especialização (comércio, centrais cíveis, centrais criminais, instrução criminal, família e menores, trabalho, execução, locais cíveis, locais criminais e juízos locais de pequena criminalidade), com individualização das respetivas unidades orgânicas, quando existe mais do que uma.

São indicados, em primeiro lugar, os dados relativos à estatística oficial (processos sem decisão) e, em segundo lugar, os dados atinentes à estatística de secretaria (todos os processos).

Em relação a ambas as estatísticas, é apresentado o número de processos pendentes antes de 01/01/2025, o número de processos entrados e findos entre 01/01/2025 e 31/12/2025 e o número de processos pendentes depois desta última data.

Em relação ao volume processual são indicadas as seguintes taxas:

- taxa de resolução (clearence rate): estabelece a razão entre o números de processos findos e o número de processos entrados.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência.

- taxa de congestão: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Um sistema judicial eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

[2] A recolha de dados foi efectuada no sistema CITIUS (consulta e estatística), no terceiro dia útil após o termo do período considerado, 6 de Janeiro de 2026. Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes foram trabalhados fora do sistema de registo de forma estática para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Citius. Tais dados devem ter uma leitura orientada em relação a unidades orgânicas em que, na maioria dos casos, os processos se iniciam com a decisão judicial - Comércio (v.g. insolvências) e Instâncias de Pequena Criminalidade (v.g. sumários).

- taxa de recuperação - relação a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente.

A taxa de recuperação deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

1. Dados gerais da Comarca:

Estatística Oficial								
Período		**Pendentes em 01-01-2025**	**Entrados no ano**	**Findos no ano**	**Pendentes em 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Justiça Cível	**Execuções**	35061	13490	11797	36754	87,45%	297,20%	24,30%
	Outros	15955	25650	24069	17536	93,84%	66,29%	57,85%
Justiça Penal		7616	8605	7828	8393	90,97%	97,29%	48,26%
Justiça Laboral		2169	2623	2653	2139	101,14%	81,76%	55,36%
Justiça Tutelar		5216	6332	6315	5233	99,73%	82,60%	54,68%
Instrução Criminal		725	8177	8286	616	101,33%	8,75%	93,08%
Total		**66742**	**64877**	**60948**	**70671**	**93,94%**	**109,51%**	**46,31%**

Na estatística oficial evidencia-se, na área de instrução criminal (que também apresenta a melhor taxa de congestão e taxa de recuperação) e justiça laboral uma clara redução das pendências, não obstante todas as dificuldades que se verificaram todo o ano com enormes restrições na realização das diligências processuais.

Nas restantes áreas, verifica-se um ligeiro aumento das pendências, menos expressivo na área da justiça tutelar, com taxas de resolução superiores a 90%, sendo mais expressivo na justiça cível, na parte referente a execuções, com taxa de resolução inferior a 90%.

Analisando globalmente os dados, e apesar de todos os constrangimentos, constata-se que o desempenho foi meritório, apresentando a Comarca uma taxa de resolução de 93,94%.

Estatística Secretaria								
Período		Pendentes em 01- 01- 2025	Entrados no ano	Findos no ano	Pendentes em 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Justiça Cível	Execuções	47017	13619	8768	51868	64,38%	536,23%	14,46%
	Outros	27624	25839	21772	31691	84,26%	126,88%	40,72%
Justiça Penal		25981	8670	7186	27465	82,88%	361,55%	20,74%
Justiça Laboral		4089	2660	2112	4637	79,40%	193,61%	31,29%
Justiça Tutelar		12073	6491	5921	12643	91,22%	203,90%	31,90%
Instrução Criminal		1051	8179	8283	947	101,27%	12,69%	89,74%
Total		117835	65458	54042	129251	82,56%	218,04%	29,48%

Na estatística da secretaria verifica-se um aumento generalizado das pendências, com exceção da área da instrução criminal, que apresenta uma taxa de resolução superior a 100% (apresentando também a melhor taxa de congestão e taxa de recuperação), com taxas de resolução inferiores a 90%, sendo mais evidente na justiça cível, na parte referente a execuções, e sendo menos expressiva na justiça tutelar, com taxa de resolução superiores a 90%.

Para se poder avaliar a evolução da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos cinco anos (2021 a 2025):

Estatística Oficial				
Anos	Pendentes 01/01	Entrados	Findos	Pendentes 31/12
2021	72231	57068	64011	65288
2022	66657	61531	65039	63149
2023	63434	61598	61238	63794
2024	64621	63598	62262	65957
2025	66742	64877	60948	70671

Estatística Secretaria				
Anos	Pendentes 01/01	Entrados	Findos	Pendentes 31/12
2021	124480	57703	71149	111034
2022	114482	62254	70408	106328
2023	108889	62270	62822	108337
2024	110462	64120	58819	115763
2025	117835	65458	54042	129251

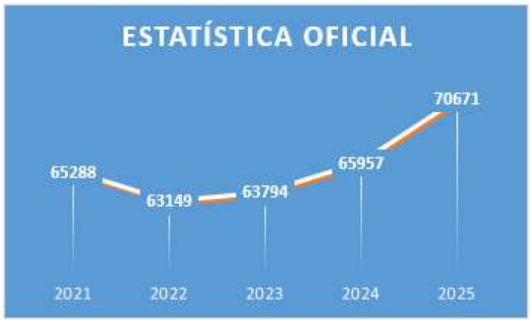

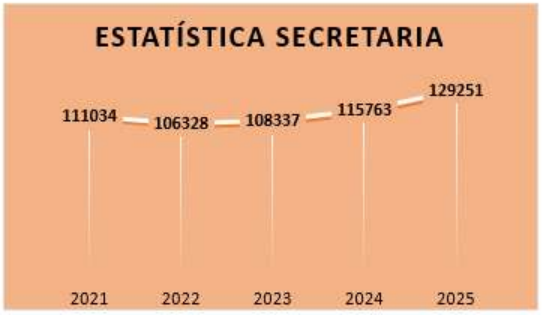

2. Dados por unidade orgânica

Para melhor análise e comparação entre serviços optou-se por apresentar os dados de cada um dos Juízos, agregados por secções, independentemente do núcleo da secretaria em que se encontram instalados.

Apresentam-se as taxas de congestão[3], de resolução[4] e de recuperação[5] desagregadas por Unidade.

Também as médias de movimento processual (processos entrados, findos e pendentes) por referência a cada lugar de Juiz e de funcionário são apresentadas desagregadas.

Juízos

Juízo do Comércio

Sintra

[3] A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período e o número de processos findos nesse período.

[4] A taxa de resolução (*clearence rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

[5] A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

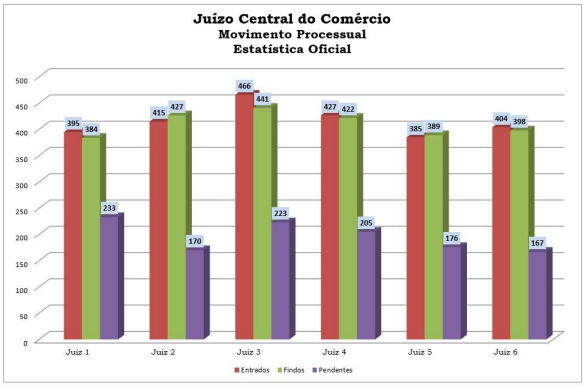

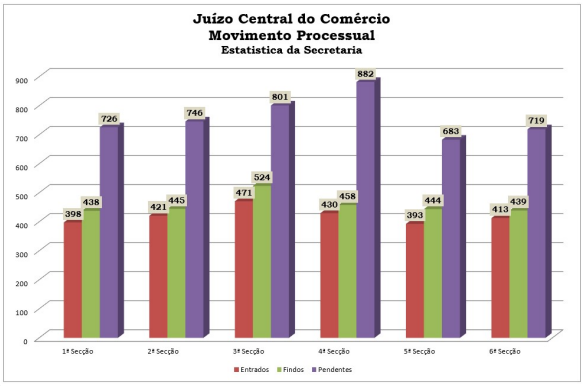

Juizo do Comércio - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	11	2	4	9	**2,00**	**2,75**	**0,31**
	Outras	211	393	380	224	**0,97**	**0,56**	**0,63**
Total		**222**	**395**	**384**	**233**	**0,97**	**0,58**	**0,62**
Pendência de Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	15	2	7	10	**3,50**	**2,14**	**0,41**
	Outras	754	396	431	716	**1,09**	**1,75**	**0,37**
Total		**769**	**398**	**438**	**726**	**1,10**	**1,76**	**0,38**

Juizo do Comércio - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	7	2	5	4	**2,50**	**1,40**	**0,56**
	Outras	175	413	422	166	**1,02**	**0,41**	**0,72**
Total		**182**	**415**	**427**	**170**	**1,03**	**0,43**	**0,72**
Pendência de Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	1	0	0	1	**0**	**0**	**0**
	Outras	769	421	445	745	**1,06**	**1,73**	**0,37**
Total		**770**	**421**	**445**	**746**	**1,06**	**1,73**	**0,37**

Juizo do Comércio - Juiz 3
Pendência Oficial

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	18	1	4	15	**4,00**	**4,50**	**0,21**
	Outras	180	465	437	208	**0,94**	**0,41**	**0,68**
Total		**198**	**466**	**441**	**223**	**0,95**	**0,45**	**0,66**

Pendência de Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	23	1	4	20	**4,00**	**5,75**	**0,17**
	Outras	832	470	520	781	**1,11**	**1,60**	**0,40**
Total		**855**	**471**	**524**	**801**	**1,11**	**1,63**	**0,40**

Juizo do Comércio - Juiz 4

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	15	0	0	15	**0**	**0**	**0,00**
	Outras	185	427	422	190	**0,99**	**0,44**	**0,69**
Total		**200**	**427**	**422**	**205**	**0,99**	**0,47**	**0,67**

Pendência de Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	4	0	2	2	**0**	**2,00**	**0,50**
	Outras	907	430	456	880	**1,06**	**1,99**	**0,34**
Total		**911**	**430**	**458**	**882**	**1,07**	**1,99**	**0,34**

Juizo do Comércio - Juiz 5

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	8	2	6	4	**3,00**	**1,33**	**0,60**
	Outras	172	383	383	172	**1,00**	**0,45**	**0,69**
Total		**180**	**385**	**389**	**176**	**1,01**	**0,46**	**0,69**

Pendência de Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	9	2	6	5	**3,00**	**1,50**	**0,55**
	Outras	725	391	438	678	**1,12**	**1,66**	**0,39**
Total		**734**	**393**	**444**	**683**	**1,13**	**1,65**	**0,39**

Juizo do Comércio - Juiz 6

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	6	2	0	8	**0,00**	**0**	**0,00**
	Outras	156	402	398	159	**0,99**	**0,39**	**0,71**
Total		**162**	**404**	**398**	**167**	**0,99**	**0,41**	**0,70**
Pendência de Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**
	Outras	745	413	439	719	**1,06**	**1,70**	**0,38**
Total		**745**	**413**	**439**	**719**	**1,06**	**1,70**	**0,38**

No Juízo do Comércio encontram-se colocados seis Juízes titulares.

O ano de 2025, pautou-se pelo aumento da complexidade técnica dos processos entrados, nomeadamente no contencioso societário, nas insolvências e processo de recuperação, devido ao elevado número de credores e pela repercussão mediática pelo interesse público que envolvem.

O ano de 2025 ficou também pautado pela premente falta de funcionários, nomeadamente, nos lugares de Juiz 2 e Juiz 6, que determinou a necessidade de reformulação da distribuição de processos pelas várias unidades e o consequente aumento da carga processual por funcionário, prejudicando a celeridade processual em todas as unidades.

Verificaram-se adiamentos e atrasos no início das diligências e julgamentos motivados pela decisão do Conselho de Gestão de 13/11/2024, de interdição das 4 salas de audiência do 3.º piso do Palácio de Justiça de Sintra, na sequência de um curto-circuito provado pela infiltração de água num quadro elétrico situado no 3.º andar, a fim de prevenir qualquer risco para a segurança dos utilizadores desse espaço, interdição que se manteve até ao início do mês de setembro de 2025.

Pelos mesmos motivos, houve também necessidade de realocação provisória em gabinete situado em diferente piso dos Senhores Juízes titulares do Juiz 1 e Juiz 4 devido à interdição dos gabinetes em que se encontravam, situação que se manteve durante todo o ano de 2025, não tendo sido levadas a cabo quaisquer obras de reparação por parte da DGAJ ou IGFEJ, apesar da situação ter sido insistentemente reportada a tais entidades.

Não obstante os constrangimentos identificados, que tiveram reflexo na produtividade, no Juízo do Comércio de Sintra, com grande parte do acervo processual já desmaterializado e com prática de exclusiva tramitação electrónica, foi possível reduzir a pendência oficial, com taxas de resolução cuja média nos seis lugares de juiz se situa nos 99%, apresentando a estatística de secretaria, em todas as unidades orgânicas, taxas de resolução superiores a 100%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5	Juiz 6
03-02-2026	**25-02-2026**	**28-01-2026**	**03-02-2026**	**07-01-2026**	**-**
1007/23.5T8SNT-A	10274/24.6T8SNT	6054/25.0T8SNT	10671/21.9T8SNT-F	11038/25.5T8SNT	-

A última diligência realizada no Juiz 6 foi a 12-11-2025, não tendo diligências agendadas, à data da recolha dos dados estatísticos.

Juízos Centrais Cíveis

Sintra

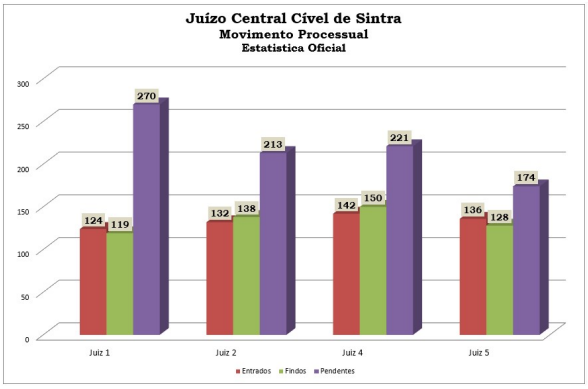

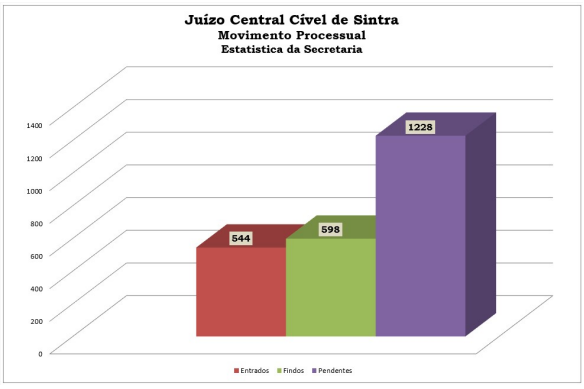

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juizo Central Cível de Sintra - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	265	123	118	270	**0,96**	**2,25**	**0,30**
Total		**265**	**124**	**119**	**270**	**0,96**	**2,23**	**0,31**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	370	128	136	362	**1,06**	**2,72**	**0,27**
Total		**370**	**129**	**137**	**362**	**1,06**	**2,70**	**0,27**

Juizo Central Cível de Sintra - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	1	0	0	1	**0**	**0**	**0,00**
	Outras	218	132	138	212	**1,05**	**1,58**	**0,39**
Total		**219**	**132**	**138**	**213**	**1,05**	**1,59**	**0,39**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**
	Outras	301	136	148	289	**1,09**	**2,03**	**0,34**
Total		**301**	**136**	**148**	**289**	**1,09**	**2,03**	**0,34**

Juizo Central Cível de Sintra - Juiz 4								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	0	1	1	**0**	**2,00**	**0,50**
	Outras	227	142	149	220	**1,05**	**1,52**	**0,40**
Total		**229**	**142**	**150**	**221**	**1,06**	**1,53**	**0,40**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	0	1	1	**0**	**2,00**	**0,50**
	Outras	351	143	173	321	**1,21**	**2,03**	**0,35**

Total	**353**	**143**	**174**	**322**	**1,22**	**2,03**	**0,35**

Juizo Central Cível de Sintra - Juiz 5								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	1	0	1	0	**0**	**1,00**	**1,00**
	Outras	165	136	127	174	**0,93**	**1,30**	**0,42**
Total		**166**	**136**	**128**	**174**	**0,94**	**1,30**	**0,42**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	0	0	1	**0**	**0**	**0**
	Outras	258	136	139	254	**1,02**	**1,86**	**0,35**
Total		**258**	**136**	**139**	**255**	**1,02**	**1,86**	**0,35**

O lugar de Juiz 3 foi extinto com o Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de Março.

No Juízo Central Cível de Sintra encontram-se colocadas quatro Juízes titulares.

No lugar de Juiz 1, que apresenta uma maior pendência oficial, constata-se que estão muitos processos na fase de saneamento e consequentemente, para marcação de julgamento, havendo processos mais recentes com uma maior complexidade que, em termos de agendamento, poderá comprometer a marcação de julgamentos em processos mais antigos, aumentando a dilação de agendamento.

Foi referido pelas Senhoras Juízas que o aumento do número de entradas de processos complexos, poderá comprometer o cumprimento do objetivo de não aumentar a pendência.

Apesar do elevado número de processos entrados e a complexidade dos mesmos, o défice de recursos humanos, e os constrangimentos sentidos desde 13/11/2024 com a interdição de 4 salas de audiência, que se manteve até ao início de setembro de 2025, verificou-se uma redução da pendência oficial (com taxas de resolução média dos 4 lugares de juiz de 100%) e da pendência de secretaria, com taxas de resolução superiores a 100% em todas as unidades orgânicas.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 4	Juiz 5
28-05-2026	**16-04-2026**	**13-07-2026**	**14/05/2026**
17130/21.8T8SNT	14520/24.8T8SNT	397/23.4T8MFR	7841/23.9T8SNT

*

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Cascais

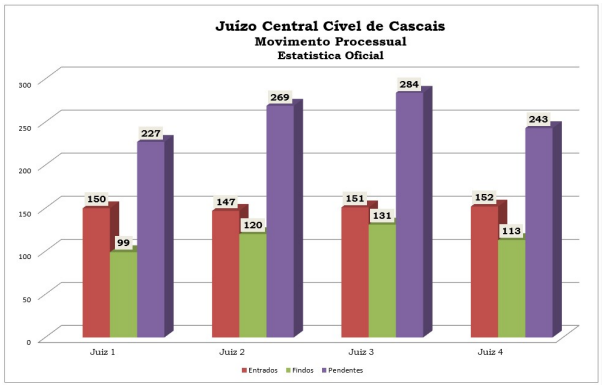

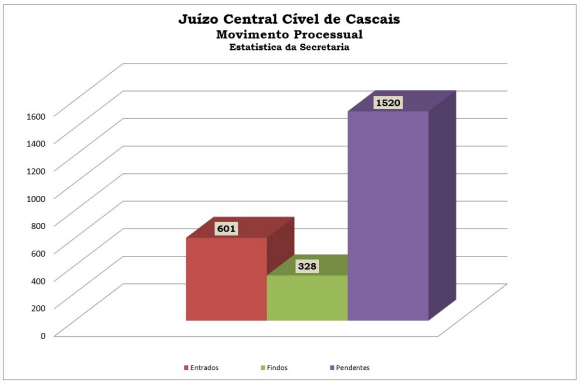

Juízo Central Cível de Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	176	149	98	227	**0,66**	**1,80**	**0,30**
Total		**176**	**150**	**99**	**227**	**0,66**	**1,78**	**0,30**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	249	149	83	315	**0,56**	**3,00**	**0,21**
Total		**249**	**150**	**84**	**315**	**0,56**	**2,96**	**0,21**

Juízo Central Cível de Cascais - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**
	Outras	242	147	120	269	**0,82**	**2,02**	**0,31**
Total		**242**	**147**	**120**	**269**	**0,82**	**2,02**	**0,31**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	1	0	1	0	**0**	**0,00**	**1,00**
	Outras	336	147	92	391	**0,63**	**3,65**	**0,19**
Total		**337**	**147**	**93**	**391**	**0,63**	**3,62**	**0,19**

Juízo Central Cível de Cascais - Juiz 3

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	264	150	130	284	**0,87**	**2,03**	**0,31**
Total		**264**	**151**	**131**	**284**	**0,87**	**2,02**	**0,32**
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	351	150	68	432	**0,45**	**5,16**	**0,14**
Total		**351**	**151**	**69**	**432**	**0,46**	**5,09**	**0,14**

Juízo Central Cível de Cascais - Juiz 4								
Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	1	0	0	1	**0**	**0**	**0,00**
	Outras	203	152	113	242	**0,74**	**1,80**	**0,32**
Total		**204**	**152**	**113**	**243**	**0,74**	**1,81**	**0,32**
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	1	0	0	0	**0**	**0**	**0,00**
	Outras	310	153	82	382	**0,54**	**3,78**	**0,18**
Total		**311**	**153**	**82**	**382**	**0,54**	**3,79**	**0,18**

No Juízo Central Cível de Cascais encontram-se colocados quatro Juízes titulares.

O Senhor Juiz titular colocado no movimento judicial de 2024/2025, no lugar de Juiz 1 encontrava-se ausente em comissão de serviço, tendo sido prevista a colocação de um Juiz Auxiliar de substituição de titular, até 31 de agosto de 2025.

No ano de 2025, foram identificados os seguintes constrangimentos, alguns já reportados no anterior relatório:

Ao longo de 2025 assistiu-se a um acréscimo de entradas de processos de cerca de 15% em relação à média dos três anos precedentes, pelo que, sem prejuízo do esforço dos magistrados judiciais em findar mais processos, tem sido cada vez mais difícil atingir os objetivos propostos.

O volume de trabalho a cargo de cada um dos quatro magistrados afectos a este Juízo Central mostra-se elevado e, mesmo desproporcionado, em termos de número de processos, complexidade das

acções pendentes e actividade processual necessária para dar uma resposta de qualidade e com a celeridade necessária.

A circunstância comum a outros juízos centrais cíveis de se tratar de um juízo a quem compete tramitar acções de valor superior a € 50.000,00, mostra-se agravada pelo facto de se tratar de uma comarca limítrofe de Lisboa com características que implicam um elevado e complexo trabalho em termos técnicos, sendo os processos tramitados, muitas vezes, de significativa relevância social e económica, o que torna especialmente exigente o trabalho dos magistrados judiciais.

A título ilustrativo dessa complexidade, podem indicar-se os processos relativos a liberdade de imprensa (em virtude de parte das empresas exploradoras de canais de televisão terem aqui a sua sede), as acções relativas a contratos de distribuição comercial e demais contratos complexos celebrados por grandes sociedades comerciais sedeadas na comarca, as acções relativas a mediação imobiliária e demais conflitos relativos a imóveis muito valorizados pela sua localização geográfica, acções de responsabilidade civil médica, providências cautelares complexas, para além das demais acções comuns a outras comarcas e que implicam actividade instrutória demorada e envolvem danos pessoais, como seja as relativas a responsabilidade civil decorrente de acidentes de viação.

Assim, e nestas circunstâncias, uma pendência superior a uma média de 200 processos declarativos cíveis por magistrado judicial constitui um desafio que se torna difícil de gerir em tempo útil, pugnando-se como necessária a reposição do 5.º Juízo (que foi objecto de extinção) por forma a poder ser aliviado o volume de trabalho em 25% de cada um dos restantes, só assim se podendo conseguir uma equiparação, nomeadamente, ao volume de trabalho do Juízo Central Cível de Lisboa com quem, pela especificidade e natureza dos processos pendentes nesta comarca, deverá a área jurisdicional de Oeiras e Cascais, pelo seu relevante tecido empresarial e social, ser equiparada.

Acresce, a gritante insuficiência de recursos humanos no que se refere aos funcionários judiciais constituiu, e ainda constitui, o maior constrangimento sentido ao longo do ano de 2025, parcialmente atenuada com a colocação de dois novos funcionários, que têm logrado assegurar as diligências marcadas, tem determinado uma acumulação muito gravosa de processos sem movimentação na secção, com o consequente atrasos na sua resolução, bem como o multiplicar de queixas por parte dos diversos intervenientes processuais.

Foi ainda indicado como constrangimentos, a limitação relativa à marcação de julgamentos, (atendendo a que o número de salas de audiência é inferior ao número de lugares de juiz), que determina que cada magistrado disponha, no total, de quatro meios tempos (ou seja, manhãs ou tardes),

sendo que, caso existissem funcionários suficientes e os magistrados tivessem capacidade para o efeito, constitui também uma limitação ao cumprimento mais ambicioso dos objectivos de redução de pendência, devendo equacionar-se, para o futuro, um maior número de salas disponíveis para o caso de ser possível marcar mais diligências.

Assim, ainda que o tempo de marcação dos julgamentos se tenha reduzido, tal traduz a falta de movimentação de processos pela secção, fazendo com que menos processos seja conclusos para saneamento, o que, por si só, prejudica que sejam dadas baixas que, naturalmente, ocorreriam com mais facilidade no decurso da normal tramitação.

Em termos informáticos é igualmente notório um défice no sistema de apoio, podendo, em termos de melhor aproveitamento do sistema, ser desenvolvidas soluções e formações que contribuam para um manuseamento mais rápido dos processo, sendo certo que, tendo já os magistrados judiciais praticamente prescindido do papel, poderiam ser equacionadas soluções que facilitassem o manuseio dos processos (por ex., os documentos não vêm devidamente identificados ou numerados, as notas e indicações auxiliares no *citius* deveriam constituir prática comum).

Adicionalmente, verifica-se ser praticamente impossível o contacto das partes e dos mandatários, ou mesmo dos próprios magistrados, com o tribunal, pois os meios de comunicação, designadamente, o telefone, não são atendidos por ninguém, o que prejudica também os contactos em caso de ser necessário avisar de atrasos para diligências.

Considerando todos os constrangimentos identificados, com reflexo no desempenho e analisando globalmente a prestação do Juízo Central Cível de Cascais, verifica-se um aumento de pendência processual na estatística oficial, apresentando taxas de resolução nos vários lugares de juiz, inferiores a 90%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
14-05-2026	**12-05-2026**	**15-09-2026**	**11-02-2026**
784/24.0T8CSC	216/21.6T8CSC	2663/21.4T8CSC	4172/22.5T8CSC

*

Juízos Centrais Criminais

Face à progressiva complexidade, bem como à natureza urgente da generalidade dos processos, ambos os Juízos Centrais Criminais de Cascais e de Sintra exigem que se pondere a criação de um novo Colectivo de Juízes em Cascais e outro em Sintra.

Sintra

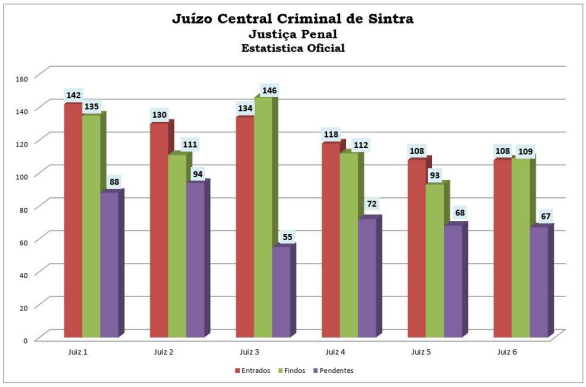

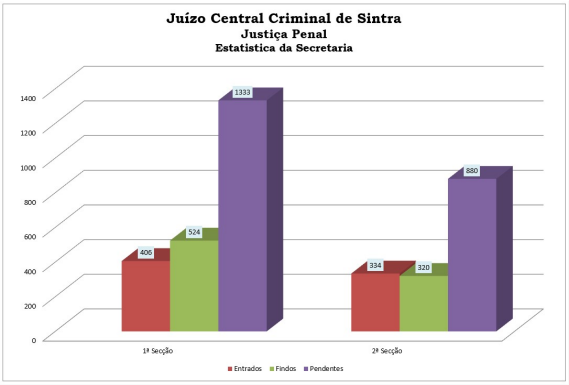

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 1							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	81	142	135	88	**0,95**	**0,60**	**0,61**
Total	**81**	**142**	**135**	**88**	**0,95**	**0,60**	**0,61**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	573	142	237	478	**1,67**	**2,42**	**0,33**
Total	**573**	**142**	**237**	**478**	**1,67**	**2,42**	**0,33**

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 2							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	75	130	111	94	**0,85**	**0,68**	**0,54**
Total	**75**	**130**	**111**	**94**	**0,85**	**0,68**	**0,54**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	457	130	99	488	**0,76**	**4,62**	**0,17**
Total	**457**	**130**	**99**	**488**	**0,76**	**4,62**	**0,17**

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 3							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	67	134	146	55	**1,09**	**0,46**	**0,73**
Total	**67**	**134**	**146**	**55**	**1,09**	**0,46**	**0,73**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	421	134	188	367	**1,40**	**2,24**	**0,34**
Total	**421**	**134**	**188**	**367**	**1,40**	**2,24**	**0,34**

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 4							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	66	118	112	72	**0,95**	**0,59**	**0,61**
Total	**66**	**118**	**112**	**72**	**0,95**	**0,59**	**0,61**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	267	118	98	287	**0,83**	**2,72**	**0,25**
Total	**267**	**118**	**98**	**287**	**0,83**	**2,72**	**0,25**

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 5							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	53	108	93	68	**0,86**	**0,57**	**0,58**
Total	**53**	**108**	**93**	**68**	**0,86**	**0,57**	**0,58**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	301	108	105	304	**0,97**	**2,87**	**0,26**
Total	**301**	**108**	**105**	**304**	**0,97**	**2,87**	**0,26**

Juízo Central Criminal de Sintra - Juiz 6							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	68	108	109	67	**1,01**	**0,62**	**0,62**
Total	**68**	**108**	**109**	**67**	**1,01**	**0,62**	**0,62**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	298	108	117	289	**1,08**	**2,55**	**0,29**
Total	**298**	**108**	**117**	**289**	**1,08**	**2,55**	**0,29**

No Juízo Central Criminal de Sintra encontram-se colocados cinco Juízes titulares.

A Senhora Juiz que no movimento judicial de 2025/2026, ficou colocada no lugar de Juiz 1, encontra-se ausente em comissão de serviço, tendo sido previsto a colocação de Juiz Auxiliar de substituição de titular, desde 1 de setembro de 2025.

Foram identificados como constrangimentos, o elevado número de processos entrados com elevado número de intervenientes, assim como o elevado número de processos de arguido presos/urgentes, o que impede a conclusão dos julgamentos em poucas sessões e tendo apenas um dia por semana para presidir, torna-se difícil terminar os julgamentos com a devida celeridade e, assim, de baixar a pedência oficial.

Foi referido pelos Senhores Juízes que a distribuição de processos de especial complexidade, determinará uma maior dilação do agendamento de diligências.

Ainda assim, os objetivos definidos foram, na sua generalidade, cumpridos, nomadamente no que se refere à dilação de agendamento das audiências de julgamento e diminuição tendencial da pendência oficial, apresentando o Juízo Central Criminal de Sintra uma taxa de resolução média dos seis lugares de juiz de 95%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5	Juiz 6
06-05-2026	**14-05-2026**	**03/03/2026**	**14-04-2026**	**14-05-2026**	**20-05-2026**
763/25.0PLSNT	8979/18.0T9SNT	401/23.6PDAMD	28/20.4ZRSTB	1528/22.7KRSNT	627/22.0PHAMD

*

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

CASCAIS

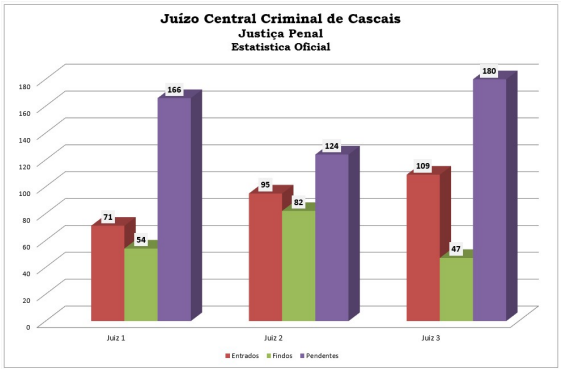

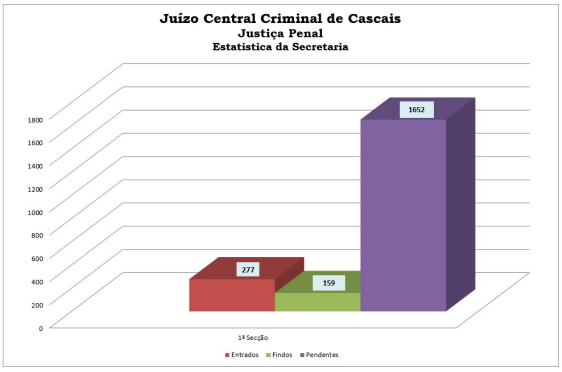

Juízo Central Criminal de Cascais - Juiz 1							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	150	71	54	166	**0,76**	**2,78**	**0,24**
Total	**150**	**71**	**54**	**166**	**0,76**	**2,78**	**0,24**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	528	73	39	562	**0,53**	**13,54**	**0,06**
Total	**528**	**73**	**39**	**562**	**0,53**	**13,54**	**0,06**

Juízo Central Criminal de Cascais - Juiz 2							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	111	95	82	124	**0,86**	**1,35**	**0,40**
Total	**111**	**95**	**82**	**124**	**0,86**	**1,35**	**0,40**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	492	95	74	513	**0,78**	**6,65**	**0,13**
Total	**492**	**95**	**74**	**513**	**0,78**	**6,65**	**0,13**

Juízo Central Criminal de Cascais - Juiz 3							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	118	109	47	180	**0,43**	**2,51**	**0,21**
Total	**118**	**109**	**47**	**180**	**0,43**	**2,51**	**0,21**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	514	109	46	577	**0,42**	**11,17**	**0,07**
Total	**514**	**109**	**46**	**577**	**0,42**	**11,17**	**0,07**

No Juízo Central Criminal de Cascais encontram-se colocados três Juízes titulares.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1, esteve ausente em comissão de serviço, tendo sido afeto um juiz do Quadro Complementar, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025.

O Juízo Central Criminal de Cascais tem um número muito elevado de processos, de entre os quais processos urgentes com arguidos presos preventivamente, estando há vários anos a trabalhar para além do limite das suas possibilidades, com um Coletivo de três Juízes que tem uma agenda completa.

Os Juízes do Juízo Central Criminal de Cascais estão quatro dias integrais na sala de julgamentos e no fim das diligências, despacham os diversos processos conclusos, tendo disponível um dia por semana para elaborarem acórdãos, o que é manifestamente insuficiente, sem contar com o trabalho que asseguram nos dias de fins de semana e feriados, com o inevitável prejuízo para a vida pessoal e saúde.

Atento o elevado número de processos com arguidos presos que têm sido distribuídos ao Juízo Central Criminal de Cascais, impõe que seja dada prioridade a esses processos urgentes, em que se encontram os arguido privados da liberdade, e que correspondem à criminalidade mais grave que justifica a opção por esse estatuto coactivo, por vezes, havendo necessidade de reagendar processos mais antigos não urgentes.

O volume de serviço do Juízo Central Criminal de Cascais reflete-se nas dilações de agenda, mesmo para processos com arguidos presos, prejudicando, e muito, a celeridade processual que se exige, os objetivos que foram propostos e a imagem da Justiça que a todos cabe preservar.

Com efeito, no Juiz 1, o agendamento de julgamento nos processos mais antigos pendentes não é atualmente compatível com a organização de uma agenda exequível, pelo menos com a brevidade que se impõe. Nessa decorrência, a Senhora Juiz titular viu-se na contigência de reagendar julgamentos em processos anteriormente reagendados para poder assegurar a realização de outros, de natureza urgente.

A complexidade dos processos que correm neste Juízo Central Criminal é considerável, sendo também manifestamente inviável à secção de processos, com a falta de recursos humanos existente, dar cumprimento atempado a todos eles.

A secção de processos encontra-se, há longo tempo, também a trabalhar para além das suas possibilidades, estando apenas ao serviço efetivo, uma Senhora Escrivã de Justiça e dois técnicos de justiça.

A Senhora Escrivã de Direito, ao invés de poder dedicar-se integralmente às funções do cargo que ocupa, está também afeta ao cumprimento de despachos, com prejuízo de todo o outro serviço que por ela deveria ser efetuado, e atempadamente realizado.

A Senhora técnica de justiça mais antiga (anteriormente Escrivão Adjunta) igualmente procura dar cumprimento atempado aos despachos dos três juízes afetos ao Juízo Central Criminal de Cascais, por forma a viabilizar a realização dos julgamentos agendados.

Todos os demais processos, de natureza não urgentes, e já com decisão final (acórdão), mantêm-se parados, a aguardar a disponibilidade da secção de processos para o seu cumprimento.

A Senhora técnica de justiça mais nova (anteriormente Escrivã Auxiliar), está permanente na sala de audiências, durante quatro dias por semana, assegurando a preparação dos julgamentos, a realização das diligências e a realização das actas de julgamento, assim como o cumprimento dos despachos proferidos em julgamento.

Para além deste sério desfalque de funcionários na secção de processos, e que muito se reflete no normal andamento dos serviços, os parcos recursos humanos existentes ainda asseguram, um dia por semana, o Balcão +, circunstância que invalida que, num dia por semana, se possam dedicar aos serviço muito acumulado do Juízo Central Criminal de Cascais.

Acresce que na decorrência das greves dos Senhores Guardas Prisionais, muitas vezes os respetivos Estabelecimentos Prisionais não conduzem os reclusos ao Tribunal, mesmo quando preventivamente presos à ordem dos autos.

Considerando os constrangimentos identificados, os objetivos definidos foram, na sua generalidade, cumpridos no que se refere à dilação de agendamento das audiências de julgamento, apresentando o Juízo Central Criminal taxas de resolução de estatística oficial inferiores a 90%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
03-11-2026	**04-05-2026**	**17-09-2026**
861/23.5PBCSC	705/24.0PCCSC	2030/21.0T9OER

*

Juízo de Instrução Criminal

Sintra

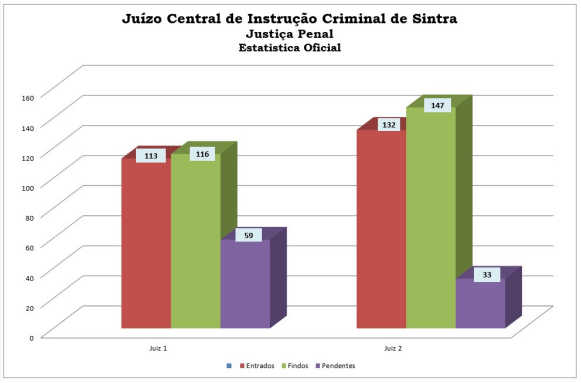

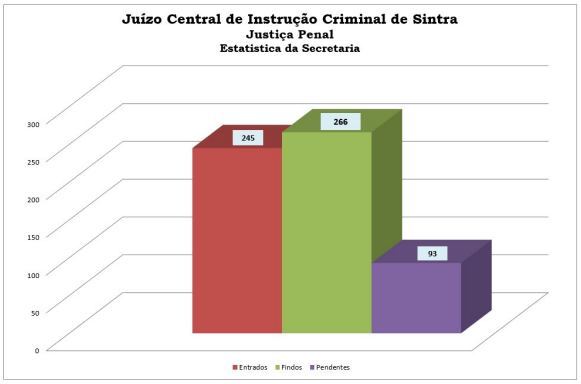

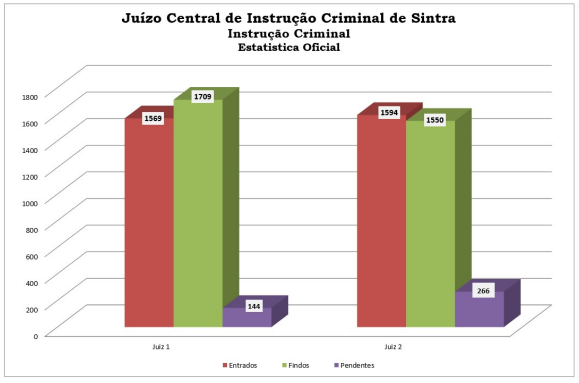

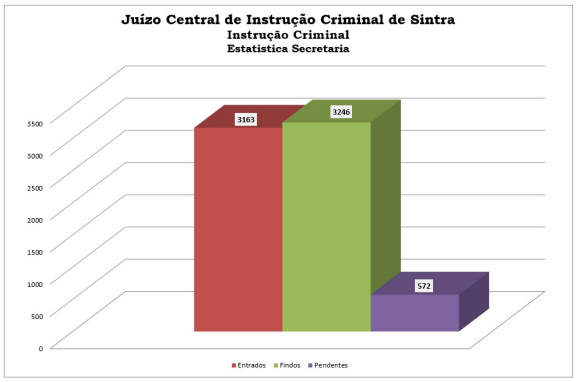

Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 1							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	63	113	116	59	**1,03**	**0,54**	**0,66**
Criminal	284	1569	1709	144	**1,09**	**0,17**	**0,92**
Total	**347**	**1682**	**1825**	**203**	**1,09**	**0,19**	**0,90**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	65	113	118	59	**1,04**	**0,55**	**0,66**
Criminal	365	1569	1689	245	**1,08**	**0,22**	**0,87**
Total	**430**	**1682**	**1807**	**304**	**1,07**	**0,24**	**0,86**

Juízo Central de Instrução Criminal de Sintra - Juiz 2							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	48	132	147	33	**1,11**	**0,33**	**0,82**
Criminal	223	1594	1550	266	**0,97**	**0,14**	**0,85**
Total	**271**	**1726**	**1697**	**299**	**0,98**	**0,16**	**0,85**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	50	132	148	34	**1,12**	**0,34**	**0,81**
Criminal	291	1594	1557	327	**0,98**	**0,19**	**0,83**
Total	**341**	**1726**	**1705**	**361**	**0,99**	**0,20**	**0,82**

No Juízo de Instrução Criminal de Sintra encontram-se colocados dois Juízes titulares.

No Juízo de Instrução Criminal de Sintra, foram identificados, como constrangimentos, o aumento significativos de processos com diligências com declarações para memória futura das vítimas e de todas as crianças presentes em contexto de violência doméstica requeridas pelo Ministério Público ao abrigo da Diretiva PGR de 5/2019.

Acresce, a inexistência de um local onde os intervenientes processuais (principalmente quando se tratam de crianças a ouvir em declarações para memória futura) possam aguardar pelo início das

diligências, mais próximo das respetivas salas de audiência onde são levadas a cabo, o que inevitavelmente provoca atrasos.

Mais é referida a inexistência de uma impressora na sala de audiências situada no piso -1 do edifício para permitir a impressão dos autos de primeiro interrogatório que têm de ser assinados pelos detidos e pelos demais intervenientes, o que implica a deslocação dos funcionários ao piso 1 onde se encontra a secção de processos da instrução criminal para esse efeito.

Acresce que, e relativamente aos números da estatística da instrução criminal (Juiz 1 e Juiz 2), alerta para o facto de os mesmos não refletirem, com exatidão, a realidade do Juízo, pelo menos no que concerne aos primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos que não estão todos elencados na estatística mas que poderá também verificar-se nos demais atos jurisdicionais.

Com efeito, não só a estatística não reflete o número exato de primeiros interrogatórios que já foram realizados, como também não há qualquer distinção entre os interrogatórios que, apesar de distribuídos no Juiz 1 foram realizados pelo Juiz 2 e vice versa, tendo em consideração a organização do serviço e a existência de uma escala de turnos semanal relativamente aos inquéritos distribuídos para primeiro interrogatório judicial de arguido detido.

Apesar dos constrangimentos identificados, foram inteiramente cumpridos os objectivos de dilação de agendamento de diligências e de redução de pendência oficial e de secretaria, com taxas de resolução média superior a 100%.

Processo e data de diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2
19-02-2026	**08-04-2026**
742/25.8PISNT	18890/25.2T8SNT

Cascais

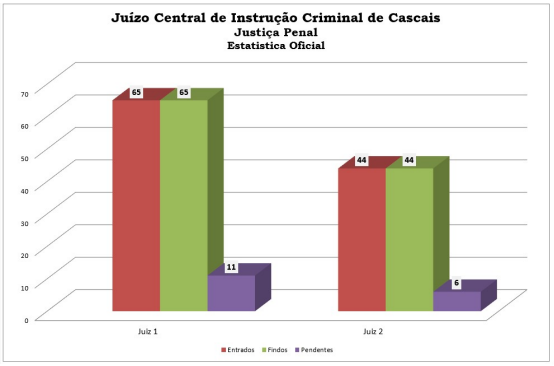

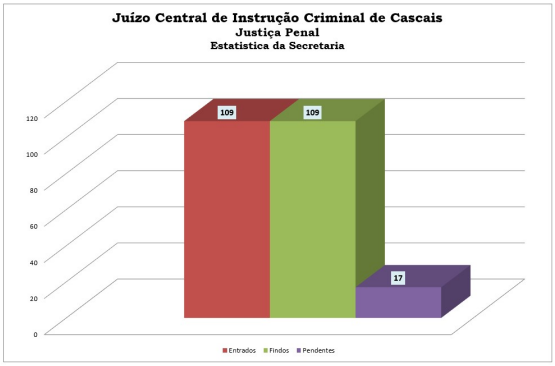

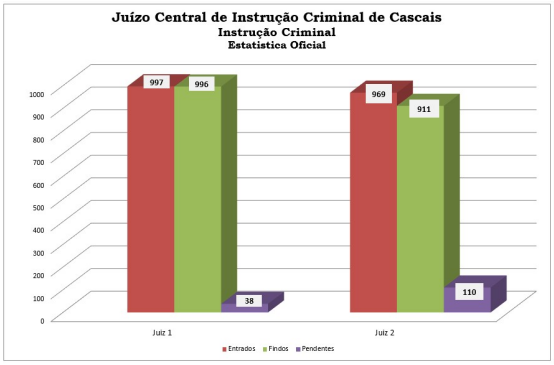

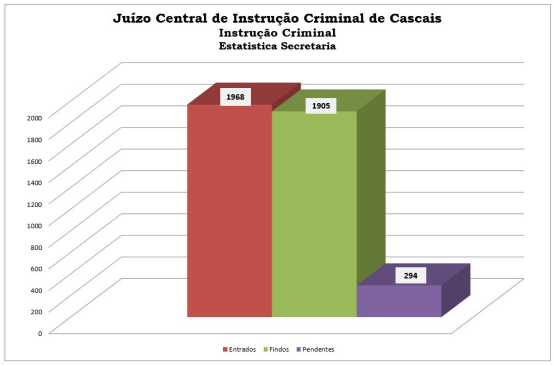

Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 1							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	11	65	65	11	**1,00**	**0,17**	**0,86**
Criminal	37	997	996	38	**1,00**	**0,04**	**0,96**
Total	**48**	**1062**	**1061**	**49**	**1,00**	**0,05**	**0,96**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	11	65	65	11	**1,00**	**0,17**	**0,86**
Criminal	111	998	990	119	**0,99**	**0,11**	**0,89**
Total	**122**	**1063**	**1055**	**130**	**0,99**	**0,12**	**0,89**

Juízo Central de Instrução Criminal de Cascais - Juiz 2

Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	6	44	44	6	**1,00**	**0,14**	**0,88**
Criminal	52	969	911	110	**0,94**	**0,06**	**0,89**
Total	**58**	**1013**	**955**	**116**	**0,94**	**0,06**	**0,89**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	6	44	44	6	**1,00**	**0,14**	**0,88**
Criminal	120	970	915	175	**0,94**	**0,13**	**0,84**
Total	**126**	**1014**	**959**	**181**	**0,95**	**0,13**	**0,84**

No Juízo de Instrução Criminal de Cascais encontram-se colocados dois Juízes titulares.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 esteve ausente por motivo de baixa, de 25 de novembro até 19 de dezembro de 2025, sendo o serviço assegurado pelo Juiz substituto legal.

Apesar dos constrangimentos relativos ao défice de oficiais de justiça que se verifica na Comarca e particularmente no Núcleo de Cascais, no Juízo de Intrução Criminal de Cascais, onde exercem funções apenas 3 oficiais de justiça, foram inteiramente cumpridos os objectivos de dilação de marcação de diligências, apresentando quanto ao objetivo de não aumento de pendência oficial, taxas de resolução de 100% e 94%, respetivamente.

Processo e data de diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2
29-01-2026	**22-01-2026**
438/25.0T8CSC	1110/25.7GACSC

Amadora

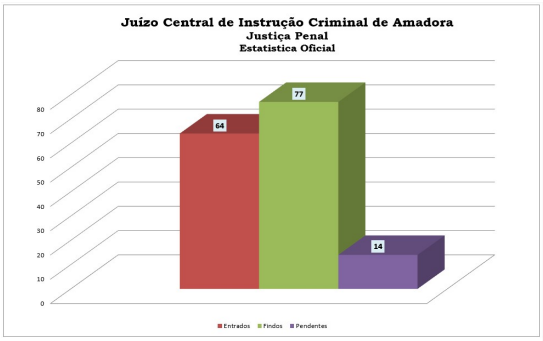

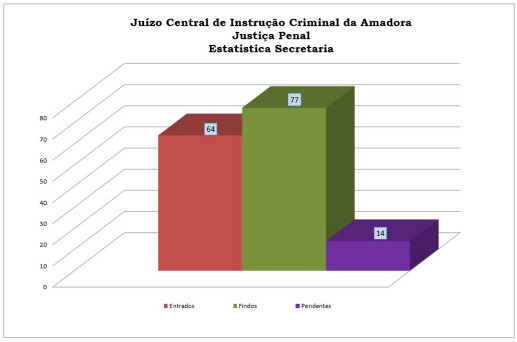

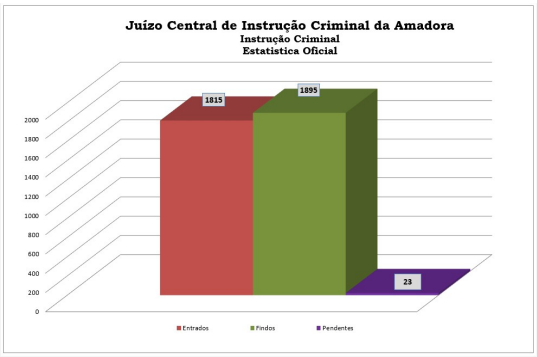

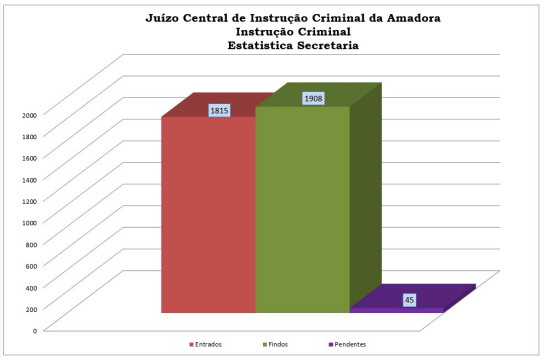

Juízo Central de Instrução Criminal da Amadora							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	27	64	77	14	**1,20**	**0,35**	**0,85**
Criminal	103	1815	1895	23	**1,04**	**0,05**	**0,99**
Total	**130**	**1879**	**1972**	**37**	**1,05**	**0,07**	**0,98**
Pendência Secretaria							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Penal	27	64	77	14	**1,20**	**0,35**	**0,85**
Criminal	138	1815	1908	45	**1,05**	**0,07**	**0,98**
Total	**165**	**1879**	**1985**	**59**	**1,06**	**0,08**	**0,97**

No Juízo de Instrução Criminal da Amadora exerceu funções um Juiz titular, até 31 de agosto de 2025.

A Senhora Juiz colocada no Juízo de Instrução Criminal da Amadora, no movimento judicial ordinário de 2025/2026, encontra-se em comissão de serviço, tendo sido prevista a colocação de um Juiz Auxiliar de substituição de titular, a partir de setembro de 2025.

Da análise dos mapas que antecedem, é possível concluir pelo cumprimento dos objectivos de dilação de marcação de diligências e de redução da pendência oficial e de secretaria.

Processo e data de diligência mais distante:

Juiz 1
19-01-2026
1142/23.0PFAMD

*

Juízo de Família e Menores

SINTRA

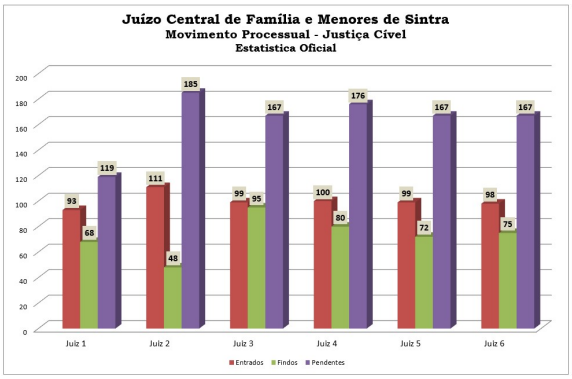

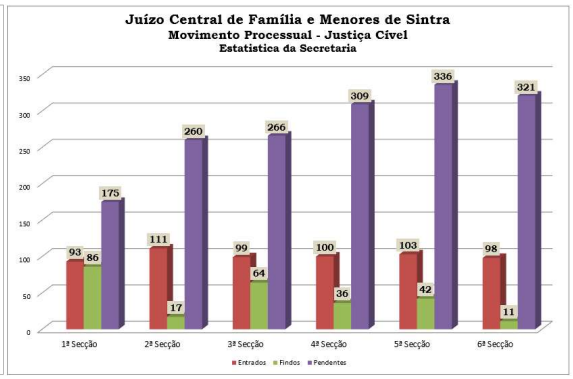

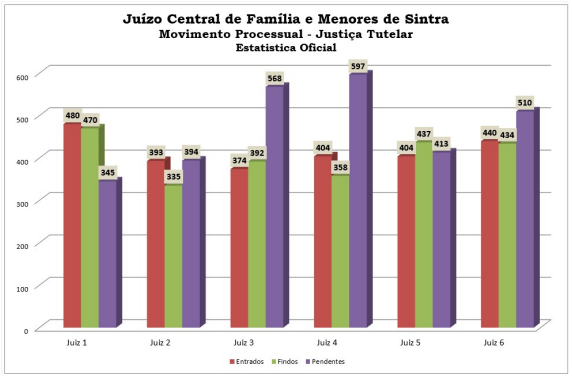

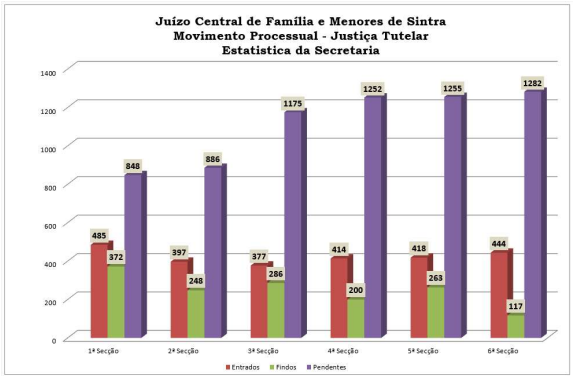

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	13	4	6	11	**1,50**	**2,17**	**0,35**
	Outras	81	89	62	108	**0,70**	**1,31**	**0,36**
Tutelar		335	480	470	345	**0,98**	**0,71**	**0,58**

Total		429	573	538	464	0,94	0,80	0,54

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	20	4	8	16	2,00	2,50	0,33
	Outras	148	89	78	159	0,88	1,90	0,33
Tutelar		762	485	372	848	0,77	2,05	0,30
Total		930	578	458	1023	0,79	2,03	0,30

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	23	9	6	26	0,67	3,83	0,19
	Outras	99	102	42	159	0,41	2,36	0,21
Tutelar		336	393	335	394	0,85	1,00	0,46
Total		458	504	383	579	0,76	1,20	0,40

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	25	9	3	31	0,33	8,33	0,09
	Outras	141	102	14	229	0,14	10,07	0,06
Tutelar		742	397	248	886	0,62	2,99	0,22
Total		908	508	265	1146	0,52	3,43	0,19

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	21	7	6	22	0,86	3,50	0,21
	Outras	142	92	89	145	0,97	1,60	0,38
Tutelar		586	374	392	568	1,05	1,49	0,41
Total		749	473	487	735	1,03	1,54	0,40

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	28	7	3	32	0,43	9,33	0,09
	Outras	206	92	61	234	0,66	3,38	0,20
Tutelar		1098	377	286	1175	0,76	3,84	0,19
Total		1332	476	350	1441	0,74	3,81	0,19

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 4								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	17	2	4	15	**2,00**	**4,25**	**0,21**
	Outras	139	98	76	161	**0,78**	**1,83**	**0,32**
Tutelar		550	404	358	597	**0,89**	**1,54**	**0,38**
Total		**706**	**504**	**438**	**773**	**0,87**	**1,61**	**0,36**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	25	2	2	25	**1,00**	**12,50**	**0,07**
	Outras	225	98	34	284	**0,35**	**6,62**	**0,11**
Tutelar		1067	414	200	1252	**0,48**	**5,34**	**0,14**
Total		**1317**	**514**	**236**	**1561**	**0,46**	**5,58**	**0,13**

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 5								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	29	10	4	35	**0,40**	**7,25**	**0,10**
	Outras	111	89	68	132	**0,76**	**1,63**	**0,34**
Tutelar		445	404	437	413	**1,08**	**1,02**	**0,51**
Total		**585**	**503**	**509**	**580**	**1,01**	**1,15**	**0,47**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	44	12	3	53	**0,25**	**14,67**	**0,05**
	Outras	231	91	39	283	**0,43**	**5,92**	**0,12**
Tutelar		1121	418	263	1255	**0,63**	**4,26**	**0,17**
Total		**1396**	**521**	**305**	**1591**	**0,59**	**4,58**	**0,16**

Juízo de Familia e Menores Sintra - Juiz 6								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	13	6	4	15	**0,67**	**3,25**	**0,21**
	Outras	131	92	71	152	**0,77**	**1,85**	**0,32**
Tutelar		505	404	434	510	**0,99**	**1,16**	**0,46**
Total		**649**	**538**	**509**	**677**	**0,95**	**1,28**	**0,43**
Pendência Secretaria								

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	16	6	3	18	**0,50**	**5,33**	**0,14**
	Outras	226	92	8	303	**0,09**	**28,25**	**0,03**
Tutelar		989	444	117	1282	**0,26**	**8,45**	**0,08**
Total		**1231**	**542**	**128**	**1603**	**0,24**	**9,62**	**0,07**

No Juízo de Família e Menores de Sintra exercem funções cinco Juízas titulares.

No ano de 2025, tal como nos anos anteriores, o lugar de Juiz 3 esteve integralmente assegurado através de uma medida de gestão de acumulação de funções.

Dos constrangimentos identificados no ano de 2025, a carência de recursos humanos no Juízo de Familia e Menores de Sintra é gritante, sendo o fator que mais obstaculizou a eficaz e célere administração da Justiça numa área sensível como a da família e crianças, onde a dilação temporal sem respostas para uma família, criança ou jovem, se assume como um tempo irrecuperável, perdido, podendo assumir consequências dramáticas ao nível das relações familiares, do ponto de vista emocional e de estruturação da personalidade das crianças.

Existe uma flagrante carência no quadro dos Oficiais de Justiça, sobretudo de técnicos de justiça que assumam as diligências.

Fruto desta carência humana, os Senhores Oficiais de Justiça dão conta dos inúmeros telefonemas recebidos diariamente, muitos deles, provenientes de reclamações dos cidadãos, queixando-se da não tramitação célere dos autos em que são intervenientes.

Foram ainda identificados constrangimentos relativos a deficiências verificadas no sistema de gravação, causando gravações com interferências ruidosas por causa desconhecida ou que a gravação se mostra inaudível, microfones que não funcionam e outros que fazem interferências ruidosas em plenas diligências, comprometendo a continuidade da diligência com os microfones ligados.

Acresce os constrangimentos na utilização da plataforma digital Webex, pois muitas das vezes, os intervenientes estão na reunião via Webex, mas não se consegue a imagem da pessoa ou o som, quando as câmaras e microfones estão devidamente ligados, o que já levou a adiamentos de diligências.

A inoperacionalidade de algumas das impressoras colocadas nas salas de audiências por motivos que os oficiais de justiça desconhecem, o que leva ao atraso das diligências, pois que, sendo

necessária a impressão de documentos ou de acordos de promoção e proteção, os oficiais de justiça e/ou os Magistrados ter-se-ão que dirigir à Seções e/ou gabinetes respetivos.

Por fim, a contigentação de períodos de sala afetos a cada Juiz em virtude da exiguidade de salas existentes, agravado em função da interdição das salas do 3.º piso, que se manteve até setembro de 2025, devido às inundações provocadas pelas chuvas e possível comprometimento de curtos circuitos, que impactou no adiamento de diligências.

As Senhoras Juízas deram conta de não existirem condições para fixar objetivos, nomeadamente o de redução ou não aumento da pendência, devido ao défice de oficiais de justiça, que põe em causa o bom funcionamento das secções.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5	Juiz 6
25-06-2026	19-03-2026	22-06-2026	18-03-2026	11-05-2026	01-06-2026
5911/20.4T8SNT	14810/22.4T8SNT-A	16183/25.4T8SNT	20086/22.6T8SNT	10832/25.1T8SNT	15531/24.9T8SNT-B

*

CASCAIS

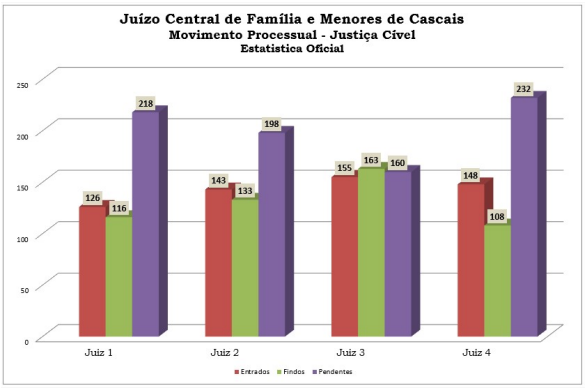

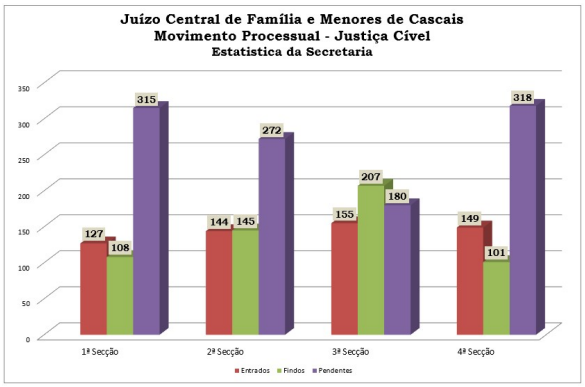

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

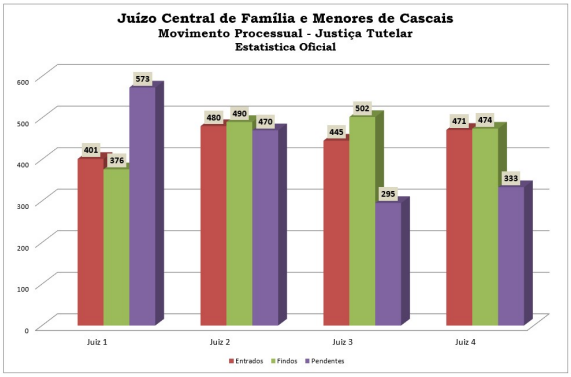

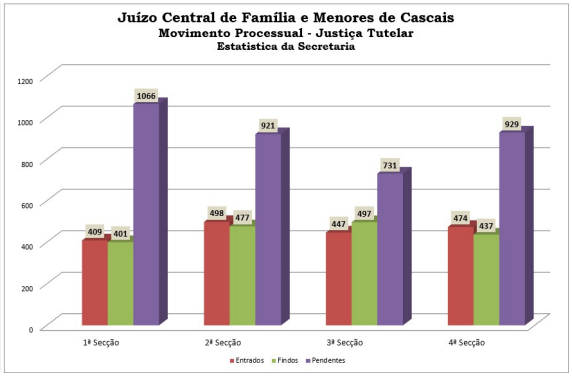

Juízo de Familia e Menores Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	56	7	8	55	**1,14**	**7,00**	**0,13**
	Outras	152	119	108	163	**0,91**	**1,41**	**0,40**
Tutelar		547	401	376	573	**0,94**	**1,45**	**0,40**
Total		**755**	**527**	**492**	**791**	**0,93**	**1,53**	**0,38**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	62	7	5	64	**0,71**	**12,40**	**0,07**
	Outras	235	120	103	251	**0,86**	**2,28**	**0,29**
Tutelar		1068	409	401	1066	**0,98**	**2,66**	**0,27**
Total		**1365**	**536**	**509**	**1381**	**0,95**	**2,68**	**0,27**

Juízo de Familia e Menores Cascais - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	44	17	15	46	**0,88**	**2,93**	**0,25**
	Outras	144	126	118	152	**0,94**	**1,22**	**0,44**
Tutelar		480	480	490	470	**1,02**	**0,98**	**0,51**
Total		**668**	**623**	**623**	**668**	**1,00**	**1,07**	**0,48**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	56	17	12	60	**0,71**	**4,67**	**0,16**

	Outras	223	127	133	212	**1,05**	**1,68**	**0,38**
Tutelar		927	498	477	921	**0,96**	**1,94**	**0,33**
Total		**1206**	**642**	**622**	**1193**	**0,97**	**1,94**	**0,34**

Juízo de Familia e Menores Cascais - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	39	13	14	38	**1,08**	**2,79**	**0,27**
	Outras	129	142	149	122	**1,05**	**0,87**	**0,55**
Tutelar		352	445	502	295	**1,13**	**0,70**	**0,63**
Total		**520**	**600**	**665**	**455**	**1,11**	**0,78**	**0,59**

Pendência Secretaria

Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	50	13	22	41	**1,69**	**2,27**	**0,35**
	Outras	183	142	185	139	**1,30**	**0,99**	**0,57**
Tutelar		790	447	497	731	**1,11**	**1,59**	**0,40**
Total		**1023**	**602**	**704**	**911**	**1,17**	**1,45**	**0,43**

Juízo de Familia e Menores Cascais- Juiz 4

Pendência Oficial

Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	62	10	8	64	**0,80**	**7,75**	**0,11**
	Outras	130	138	100	168	**0,72**	**1,30**	**0,37**
Tutelar		336	471	474	333	**1,01**	**0,71**	**0,59**
Total		**528**	**619**	**582**	**565**	**0,94**	**0,91**	**0,51**

Pendência Secretaria

Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	76	10	6	79	**0,60**	**12,67**	**0,07**
	Outras	197	139	95	239	**0,68**	**2,07**	**0,28**
Tutelar		910	474	437	929	**0,92**	**2,08**	**0,32**
Total		**1183**	**623**	**538**	**1247**	**0,86**	**2,20**	**0,30**

No Juízo de Família e Menores de Cascais exercem funções quatro Juízas titulares.

No período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2, esteve ausente em comissão de serviço, tendo sido colocada uma Senhora Juiz Auxiliar a aguardar primeiro acesso, até à produção de efeitos no próximo movimento judicial ordinário, e com vista a assegurar a tramitação de todos os processos do J2 do Juizo de Família e Menores de Cascais, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 6 de janeiro a 15 de julho de 2025, nos termos da qual as Senhoras Juízas titulares do J3 e J4 do Juízo de Família e Menores de Cascais asseguraram a tramitação de dois números de processos e as diligências já agendadas e a agendar em meio tempo de sala.

O Juízo de Família e Menores de Cascais, como aliás, todo o Núcleo de Cascais, padece de uma gritante falta de oficiais de justiça, uma vez que durante o ano de 2025, estiveram colocados 11 oficiais de justiça, quando o quadro previsto é de 22 oficiais de justiça.

Apesar dos constrangimentos identificados, foram globalmente cumpridos os objectivos definidos para o Juízo de não aumento de pendência oficial, apresentando uma taxa de resolução média de 100%.

Data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
21-05-2026	**15-04-2026**	**07-05-2026**	**09-02-2026**
3233/19.2T8LRA-B	2920/23.5T8CSC	2294/20.6T8CSC-G	2812/25.3T8CSC

*

Amadora

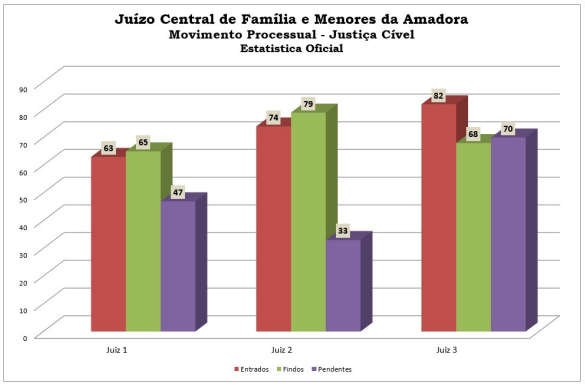

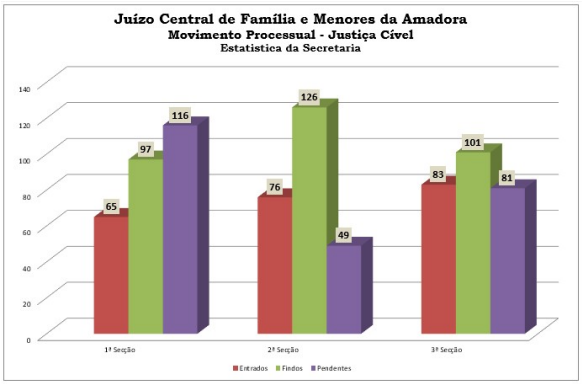

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

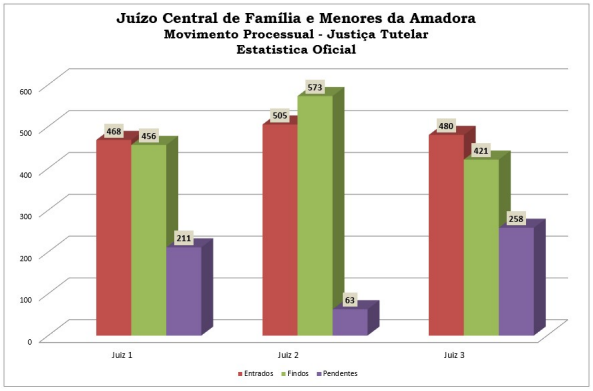

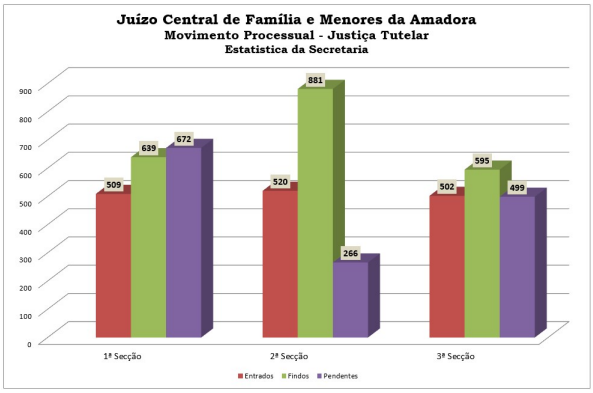

Juízo de Familia e Menores Amadora - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	10	3	9	4	**3,00**	**1,11**	**0,69**
	Outras	39	60	56	43	**0,93**	**0,70**	**0,57**
Tutelar		198	468	456	211	**0,97**	**0,43**	**0,68**
Total		**247**	**531**	**521**	**258**	**0,98**	**0,47**	**0,67**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	13	3	5	11	**1,67**	**2,60**	**0,31**
	Outras	136	62	92	105	**1,48**	**1,48**	**0,46**
Tutelar		821	509	639	672	**1,26**	**1,28**	**0,48**
Total		**970**	**574**	**736**	**788**	**1,28**	**1,32**	**0,48**

Juízo de Familia e Menores Amadora - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	8	6	8	6	**1,33**	**1,00**	**0,57**
	Outras	30	68	71	27	**1,04**	**0,42**	**0,72**
Tutelar		131	505	573	63	**1,13**	**0,25**	**0,90**

Total		**169**	**579**	**652**	**96**	**1,13**	**0,26**	**0,87**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	12	6	11	7	**1,83**	**1,09**	**0,61**
	Outras	87	70	115	42	**1,64**	**0,76**	**0,73**
Tutelar		628	520	881	266	**1,69**	**0,71**	**0,77**
Total		**727**	**596**	**1007**	**315**	**1,69**	**0,72**	**0,76**

Juízo de Familia e Menores Amadora- Juiz 3								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	8	8	4	12	**0,50**	**2,00**	**0,25**
	Outras	48	74	64	58	**0,86**	**0,75**	**0,52**
Tutelar		198	480	421	258	**0,88**	**0,47**	**0,62**
Total		**254**	**562**	**489**	**328**	**0,87**	**0,52**	**0,60**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	9	8	5	12	**0,63**	**1,80**	**0,29**
	Outras	91	75	96	69	**1,28**	**0,95**	**0,58**
Tutelar		610	502	595	499	**1,19**	**1,03**	**0,54**
Total		**710**	**585**	**696**	**580**	**1,19**	**1,02**	**0,54**

No Juízo de Família e Menores da Amadora exercem funções três Juízes titulares.

No período de ausência por motivo de baixa da Senhora Juiz titular do Juiz 3, foi assegurada a totalidade da tramitação dos processos e a realização das respetivas diligências, através da adoção de uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 15 de setembro até 31 de outubro de 2025.

Da análise dos mapas que antecedem, é possível concluir pelo cumprimento dos objectivos de redução da pendência de secretaria, apresentado a pendência oficial uma taxa de resolução média de 99%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
26-01-2026	**24-02-2026**	**05-03-2026**
893/22.0T8CSC	406/15.0T8AMD-A	2035/25.1T8AMD

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

*

MAFRA

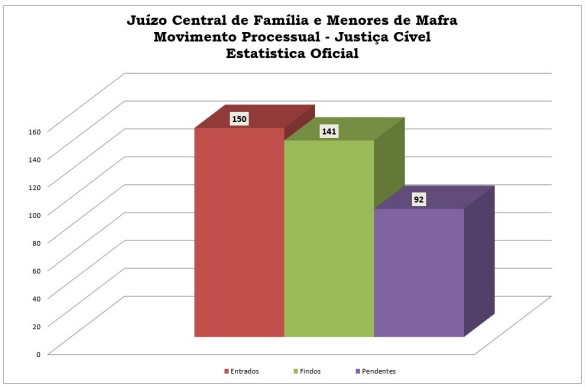

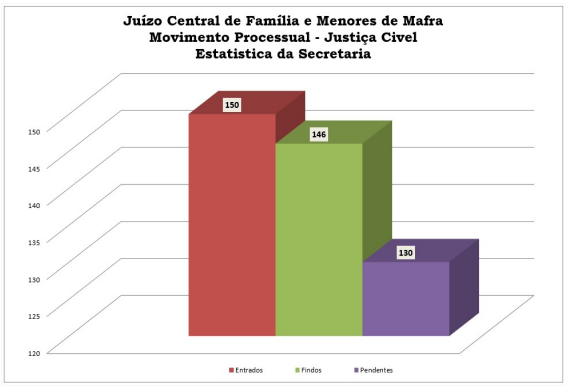

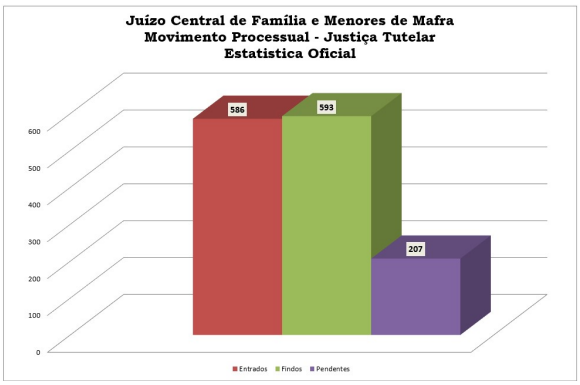

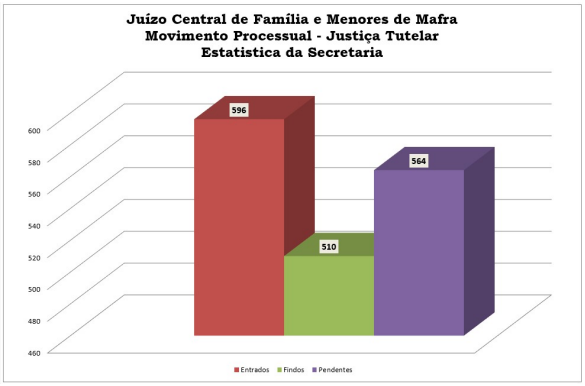

Juízo de Familia e Menores Mafra								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	18	15	10	22	**0,67**	**1,80**	**0,30**
	Outras	66	135	131	70	**0,97**	**0,50**	**0,65**
Tutelar		214	586	593	207	**1,01**	**0,36**	**0,74**
Total		**298**	**736**	**734**	**299**	**1,00**	**0,41**	**0,71**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	20	15	7	25	**0,47**	**2,86**	**0,20**
	Outras	114	135	139	105	**1,03**	**0,82**	**0,56**
Tutelar		538	596	510	564	**0,86**	**1,05**	**0,45**
Total		**672**	**746**	**656**	**694**	**0,88**	**1,02**	**0,46**

No Juízo de Família e Menores de Mafra exerce funções um Juiz titular.

Da análise dos mapas que antecedem, foram inteiramente cumpridos os objectivos de dilação de marcação de diligências e de redução da pendência oficial.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1
04-02-2026
517/23.9T8MFR-F

Juízo do Trabalho

SINTRA

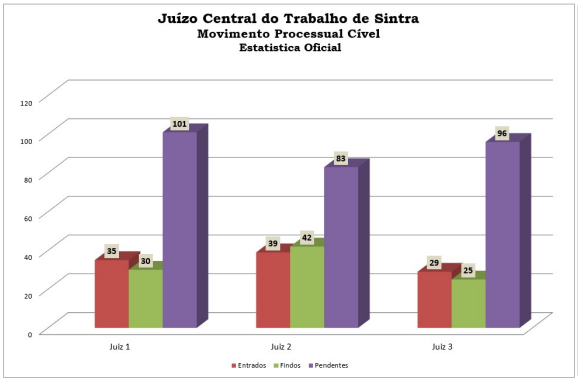

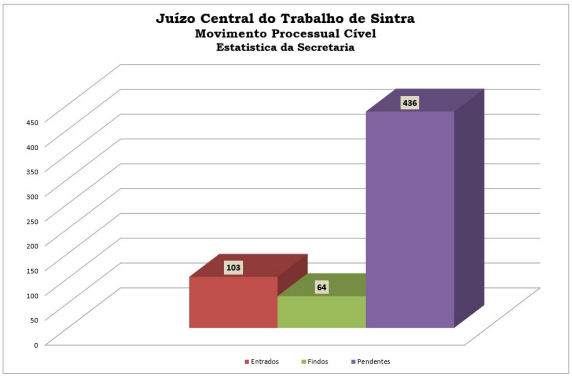

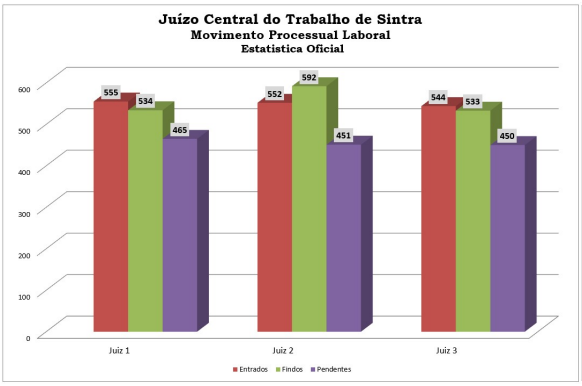

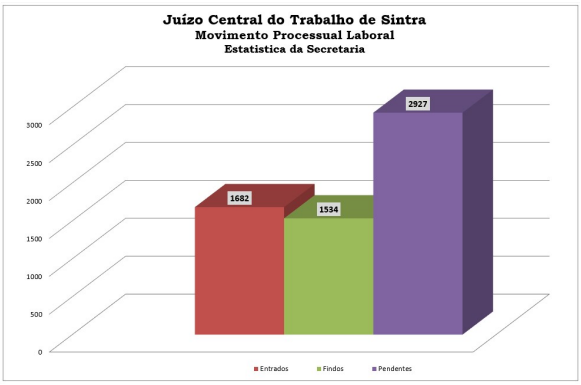

Juízo do Trabalho de Sintra - Juiz 1
Pendência Oficial

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	84	21	17	88	**0,81**	**4,94**	**0,16**
	Outras	12	14	13	13	**0,93**	**0,92**	**0,50**
Laboral		444	555	534	465	**0,96**	**0,83**	**0,53**
Total		**540**	**590**	**564**	**566**	**0,96**	**0,96**	**0,50**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	107	21	9	119	**0,43**	**11,89**	**0,07**
	Outras	19	14	13	20	**0,93**	**1,46**	**0,39**
Laboral		939	562	513	988	**0,91**	**1,83**	**0,34**
Total		**1065**	**597**	**535**	**1127**	**0,90**	**1,99**	**0,32**

Juízo do Trabalho de Sintra - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	81	24	30	75	**1,25**	**2,70**	**0,29**
	Outras	5	15	12	8	**0,80**	**0,42**	**0,60**
Laboral		490	552	592	451	**1,07**	**0,83**	**0,57**
Total		**576**	**591**	**634**	**534**	**1,07**	**0,91**	**0,54**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	134	24	13	145	**0,54**	**10,31**	**0,08**
	Outras	7	15	10	12	**0,67**	**0,70**	**0,45**
Laboral		956	568	578	946	**1,02**	**1,65**	**0,38**
Total		**1097**	**607**	**601**	**1103**	**0,99**	**1,83**	**0,35**

Juízo do Trabalho de Sintra - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	90	18	19	89	**1,06**	**4,74**	**0,18**
	Outras	2	11	6	7	**0,55**	**0,33**	**0,46**
Laboral		438	544	533	450	**0,98**	**0,82**	**0,54**
Total		**530**	**573**	**558**	**546**	**0,97**	**0,95**	**0,51**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	119	18	8	129	**0,44**	**14,88**	**0,06**
	Outras	11	11	11	11	**1,00**	**1,00**	**0,50**
Laboral		884	552	443	993	**0,80**	**2,00**	**0,31**
Total		**1014**	**581**	**462**	**1133**	**0,80**	**2,19**	**0,29**

No Juízo do Trabalho de Sintra exerceram funções dois Juizes titulares.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1, encontra-se ausente em comissão de serviço, tendo sido afeto um Juiz do artigo 107.º do ROFTJ, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025.

No movimento judicial ordinário de 2025/2026, foi prevista a colocação de Juiz Auxiliar de substituição de titular, no período de 1 de setembro até 31 de dezembro de 2025.

Perante o elevado número de processos entrados e pendentes, no ano de 2025, tal como aconteceu nos últimos anos, esteve colocado no Juízo do Trabalho de Sintra 1 Juiz do Quadro Complementar, como reforço de quadro.

Realça-se que se mantêm os constrangimentos decorrentes das elevadas entradas processuais e do número deficitário de Juízes e de oficiais justiça.

Mantém-se a pendência processual muito elevada, designadamente a nível de processos de natureza urgente.

No decorrer do ano de 2025, manteve-se a tendência dos últimos anos de aumento do número de processos de maior complexidade jurídica, com extensa prova documental técnica e elevado número de testemunhas, o que determina a necessidade de realização de mais sessões de julgamento por processo, com evidentes constrangimentos nas agendas e na diminuição da pendência.

Apesar dos constrangimentos indetificados, da análise dos quadros que antecedem, é possível concluir pelo cumprimento dos objectivos de dilação de marcação de diligências e de redução da pendência oficial, apresentando uma taxa de resolução média de 100%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
11-05-2026	**16-06-2026**	**18-06-2026**
16296/25.2T8SNT	16884/25.7T8SNT	15221/25.5T8SNT

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

*

CASCAIS

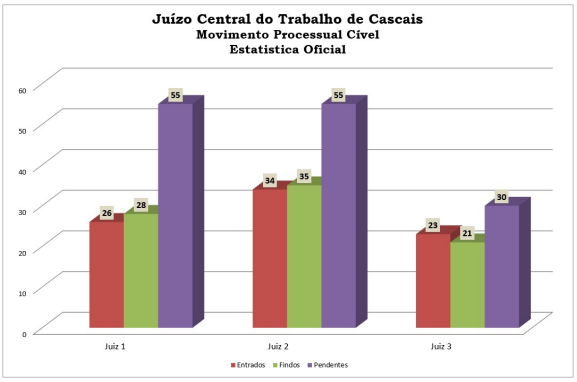

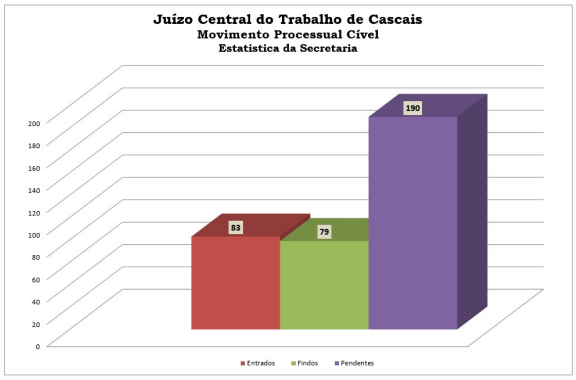

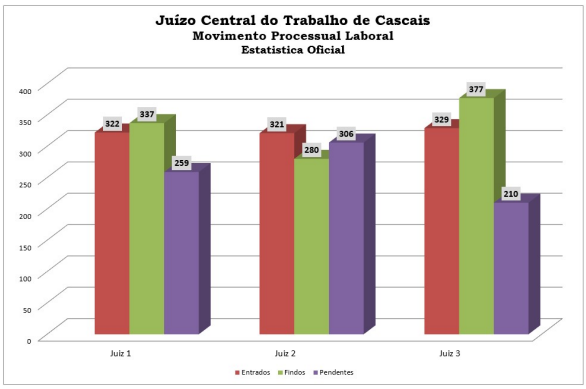

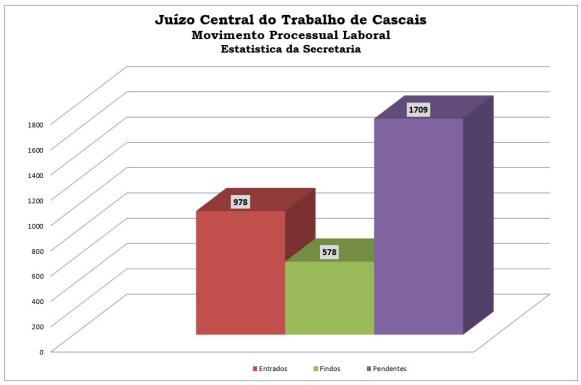

Juízo do Trabalho de Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	51	18	22	47	**1,22**	**2,32**	**0,32**
	Outras	6	8	6	8	**0,75**	**1,00**	**0,43**
Laboral		274	322	337	259	**1,05**	**0,81**	**0,57**
Total		**331**	**348**	**365**	**314**	**1,05**	**0,91**	**0,54**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	64	18	20	62	**1,11**	**3,20**	**0,24**
	Outras	12	8	11	9	**1,38**	**1,09**	**0,55**
Laboral		433	324	211	545	**0,65**	**2,05**	**0,28**
Total		**509**	**350**	**242**	**616**	**0,69**	**2,10**	**0,28**

Juízo do Trabalho de Cascais - Juiz 2
Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	45	21	21	45	**1,00**	**2,14**	**0,32**
	Outras	11	13	14	10	**1,08**	**0,79**	**0,58**
Laboral		265	321	280	306	**0,87**	**0,95**	**0,48**
Total		**321**	**355**	**315**	**361**	**0,89**	**1,02**	**0,47**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	56	21	17	60	**0,81**	**3,29**	**0,22**
	Outras	15	13	15	13	**1,15**	**1,00**	**0,54**
Laboral		435	323	157	601	**0,49**	**2,77**	**0,21**
Total		**506**	**357**	**189**	**674**	**0,53**	**2,68**	**0,22**

Juízo do Trabalho de Cascais - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	26	17	16	27	**0,94**	**1,63**	**0,37**
	Outras	2	6	5	3	**0,83**	**0,40**	**0,63**
Laboral		258	329	377	210	**1,15**	**0,68**	**0,64**
Total		**286**	**352**	**398**	**240**	**1,13**	**0,72**	**0,62**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	33	17	8	42	**0,47**	**4,13**	**0,16**
	Outras	6	6	8	4	**1,33**	**0,75**	**0,67**
Laboral		442	331	210	563	**0,63**	**2,10**	**0,27**
Total		**481**	**354**	**226**	**609**	**0,64**	**2,13**	**0,27**

No Juízo do Trabalho de Cascais exerceram funções três Juizes titulares.

Como principais constrangimentos, foi identificada a insuficiência de oficiais de justiça alocados ao Juízo do Trabalho de Cascais, pois durante o ano de 2025, para as duas Unidades de Processos e 3 Juízes, só estiveram efetivamente em simultâneo em funções, 4 oficiais de justiça (uma Escrivã de Direito, duas Escrivães Adjuntas e uma Escrivã Auxiliar, atualmente designados por Técnicos de Justiça), quando o quadro previsto é de 9 oficiais de justiça (duas Escrivãs de Direito, três Escrivães Adjuntas e quatro Escrivãs Auxiliares).

Foi igualmente identificada a falta de qualidade dos funcionários em exercício de funções, verificando-se diversos incidentes processuais.

A falta de oficiais de justiça em número suficiente alocados ao Juízo do Trabalho tem reflexos na menor movimentação dos processos, na maior dilação do agendamento e na consequente diminuição da finalização de processos e que poderá levar a um aumento da pendência, se não forem tomadas as necessárias medidas, designadamente a colocação de mais oficiais de justiça no Juízo do Trabalho.

Os processos não estão a ser movimentados pela secção com observância dos prazo, e designadamente não é observado o carater prioritário e urgente das ações de impugnação da regularidade e licitude do despedimento.

O facto não existirem oficiais de justiça em número suficiente alocados ao Juizo do Trabalho leva a que existam limitações na marcação de diligências, dado que só existe uma Escrivã Auxiliar, levando a que não se marque em sobreposição, com o consequente aumento da dilação de agendamento.

Foi ainda identificado como constrangimento, a falta recorrente de peritos médicos indicados pelo INML, quer na fase conciliatória, quer na fase de contencioso, não permitindo a finalização de processos de trabalho, bem como a realização de exames singulares e juntas médicas, comprometendo seriamente o cumprimento dos objetivos.

Apesdar dos constrangimentos identificados, da análise dos mapas que antecedem, é possível concluir pelo cumprimento do objetivo de redução da pendência oficial, apresentado uma taxa de resolução média superior a 100%

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
29-06-2026	**16-06-2026**	**18-06-2026**
2974/25.0T8CSC	4160/25.0T8CSC	3690/25.8T8CSC

Juízos de Execução

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Sintra

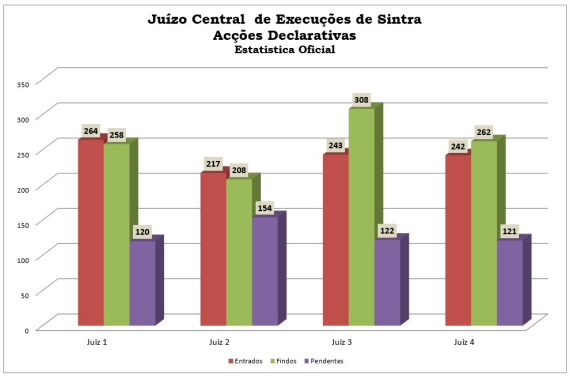

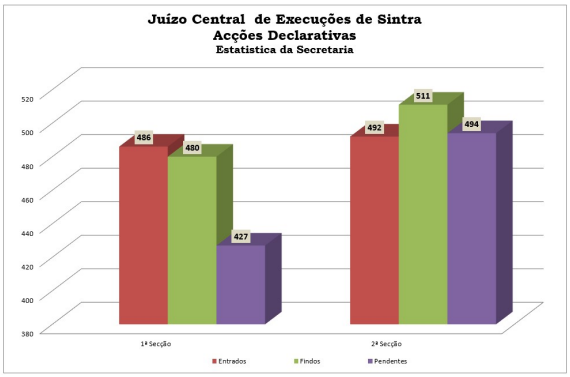

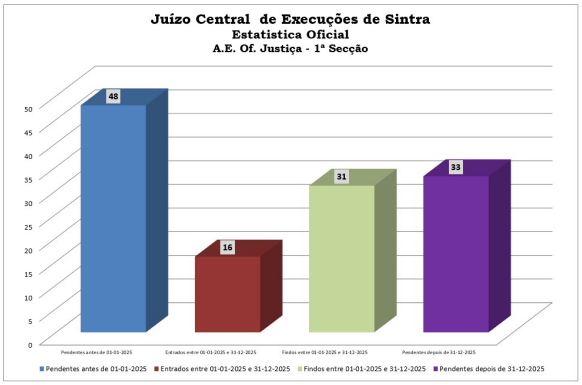

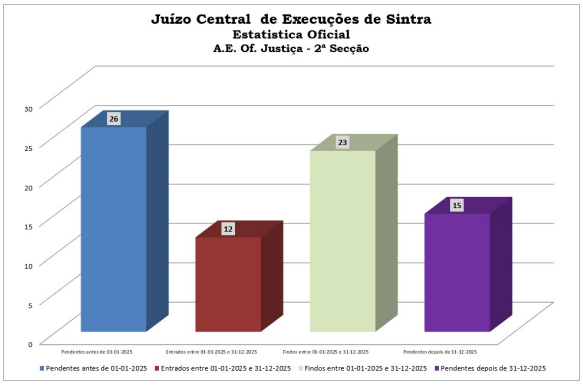

Juízo Execuções de Sintra - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	4675	1455	1510	4621	**1,04**	**3,10**	**0,25**
	Outras	114	264	258	120	**0,98**	**0,44**	**0,68**
Total		**4789**	**1719**	**1768**	**4741**	**1,03**	**2,71**	**0,27**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5932	1490	765	6657	**0,51**	**7,75**	**0,10**
	Outras	191	267	280	178	**1,05**	**0,68**	**0,61**
Total		**6123**	**1757**	**1045**	**6835**	**0,59**	**5,86**	**0,13**

Juízo Execuções de Sintra - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	4699	1458	1496	4661	**1,03**	**3,14**	**0,24**
	Outras	146	217	208	154	**0,96**	**0,70**	**0,57**
Total		**4845**	**1675**	**1704**	**4815**	**1,02**	**2,84**	**0,26**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	6432	1481	898	7015	**0,61**	**7,16**	**0,11**
	Outras	230	219	200	249	**0,91**	**1,15**	**0,45**
Total		**6662**	**1700**	**1098**	**7264**	**0,65**	**6,07**	**0,13**

Juízo Execuções de Sintra - Juiz 3								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5288	1454	1691	5051	**1,16**	**3,13**	**0,25**
	Outras	186	243	308	122	**1,27**	**0,60**	**0,72**
Total		**5474**	**1697**	**1999**	**5173**	**1,18**	**2,74**	**0,28**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	8128	1474	1320	8282	**0,90**	**6,16**	**0,14**
	Outras	310	249	275	282	**1,10**	**1,13**	**0,49**
Total		**8438**	**1723**	**1595**	**8564**	**0,93**	**5,29**	**0,16**

Juízo Execuções de Sintra - Juiz 4								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5502	1440	1596	5346	**1,11**	**3,45**	**0,23**
	Outras	141	242	262	121	**1,08**	**0,54**	**0,68**
Total		**5643**	**1682**	**1858**	**5467**	**1,10**	**3,04**	**0,25**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	9114	1454	977	9591	**0,67**	**9,33**	**0,09**
	Outras	205	243	236	212	**0,97**	**0,87**	**0,53**
Total		**9319**	**1697**	**1213**	**9803**	**0,71**	**7,68**	**0,11**

No Juízo de Execução de Sintra exerceram funções quatro Juizes titulares.

A redução de serviço da Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 1, esteve a ser assegurada, no período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com a afetação de um Juiz nos termos do Art. 107.º do ROFTJ.

Na ausência do Senhor Juiz titular do Juiz 2, no período de 14 de maio a 15 de julho de 2025 e de 1 de setembro até 31 de outubro de 2025, foi possível adotar uma medida de gestão, de acumulação de funções, que permitiu, a tramitação da quase totalidade dos processos executivos, com exceção dos apensos declarativos, exceto de de natureza urgente.

Com o regresso ao serviço do Senhor Juiz titular do Juiz, foi adotada uma medida de gestão, de acumulação de funções, no período de 3 de novembro de 2025 até 15 de julho de 2026, que permitiu a tramitação de cinco números de processos executivos, e dos apensos declarativos com realização das respetivas diligências.

Da análise dos quadros que antecedem, resulta que foram inteiramente cumpridos os objectivos de redução de pendência oficial, apresentando os quatros lugares de juiz taxas de resolução superiores a 100%.

Processo e data da diligência mais distante.

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
27-01-2026	**09-02-2026**	**14-01-2026**	**22-01-2026**
14354/23.7T8SNT-A	14421/24.0T8SNT-A	18503/24.0T8SNT-A	16721/25.2T8SNT

*

OEIRAS

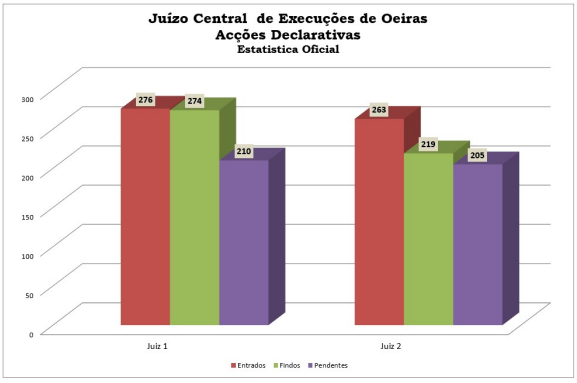

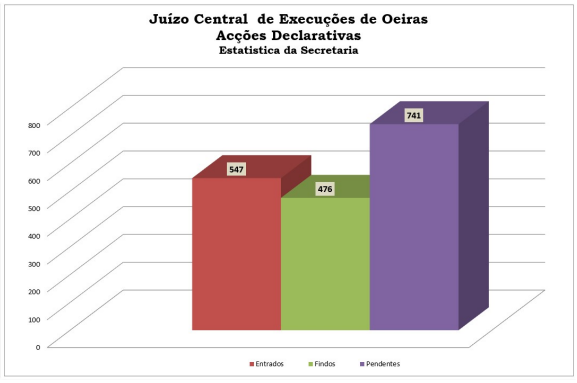

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

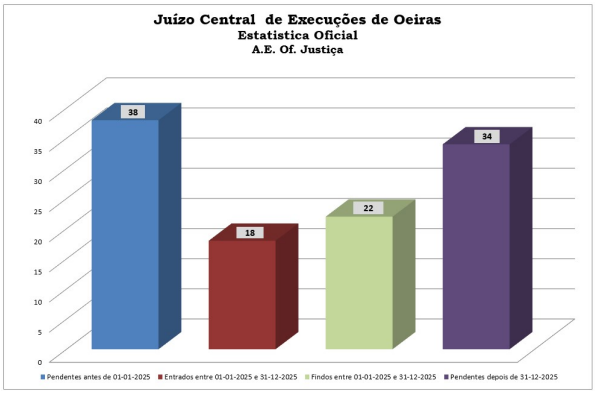

Juízo Execuções de Oeiras - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5018	1603	1731	4890	**1,08**	**2,90**	**0,26**
	Outras	208	276	274	210	**0,99**	**0,76**	**0,57**
Total		**5226**	**1879**	**2005**	**5100**	**1,07**	**2,61**	**0,28**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5915	1619	1418	6116	**0,88**	**4,17**	**0,19**
	Outras	340	279	244	367	**0,87**	**1,39**	**0,39**
Total		**6255**	**1898**	**1662**	**6483**	**0,88**	**3,76**	**0,20**

Juízo Execuções de Oeiras - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	4924	1581	1563	4942	**0,99**	**3,15**	**0,24**
	Outras	161	263	219	205	**0,83**	**0,74**	**0,52**
Total		**5085**	**1844**	**1782**	**5147**	**0,97**	**2,85**	**0,26**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	5836	1599	1217	6218	**0,76**	**4,80**	**0,16**
	Outras	339	268	232	374	**0,87**	**1,46**	**0,38**
Total		**6175**	**1867**	**1449**	**6592**	**0,78**	**4,26**	**0,18**

No Juízo de Execução de Oeiras exerceram funções dois Juizes titulares.

A redução de serviço da Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 1, esteve a ser assegurada, durante o ano de 2025, com a afetação de um Juiz nos termos do Art. 107.º do ROFTJ.

Os Senhores Juizes entendem que o cumprimento dos objetivos poderão ficar comprometidos, face à crescente redução do número de funcionários ao serviço do Juízo de Execução de Oeiras, estando colocados no ano de 2025, 6 oficiais de justiça, quando o quadro previsto é de 12 oficiais de justiça.

Acresce, para além dos contrangimentos decorrentes da insuficiência de recursos humanos, importa igualmente salientar as más condições de trabalho, ao nível da climatização do Tribunal de Oeiras.

Apesar dos constrangimentos elencados, da análise dos dados estatísticos, resulta que foram cumpridos os objectivos processuais de redução de pendência oficial, com uma taxa de resolução média superior a 100%, bem como da dilação máxima de agendamentos (fixada em 6 meses).

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2
25-02-2026	**30-01-2026**
2486/24.9T8OER-A	1861/24.3T8OER-A

Juízos Locais

Juízos Cíveis

SINTRA

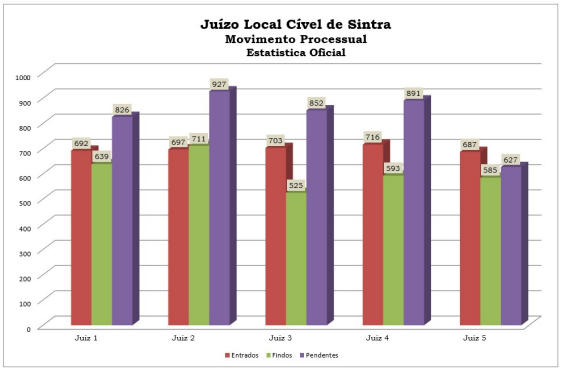

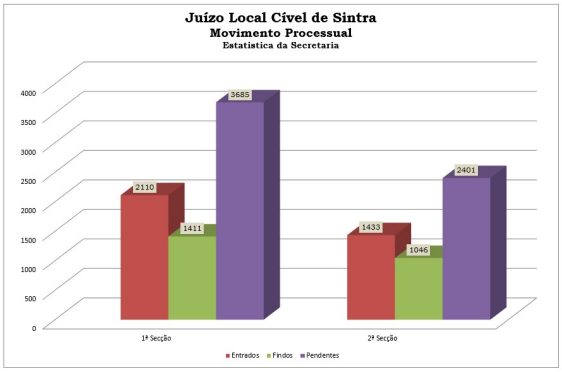

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juizo Local Cível de Sintra - Juiz 1

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	3	2	1	**0,67**	**0,00**	**0,67**
	Outras	773	689	637	825	**0,92**	**1,21**	**0,44**
Total		**773**	**692**	**639**	**826**	**0,92**	**1,21**	**0,44**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	3	2	1	**0,67**	**0,00**	**0,67**
	Outras	1029	714	457	1286	**0,64**	**2,25**	**0,26**
Total		**1029**	**717**	**459**	**1287**	**0,64**	**2,24**	**0,26**

Juizo Local Cível de Sintra - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	1	1	2	0	**2,00**	**0,50**	**1,00**
	Outras	940	696	709	927	**1,02**	**1,33**	**0,43**
Total		**941**	**697**	**711**	**927**	**1,02**	**1,32**	**0,43**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2	1	3	0	**3,00**	**0,67**	**1,00**
	Outras	1161	702	477	1386	**0,68**	**2,43**	**0,26**
Total		**1163**	**703**	**480**	**1386**	**0,68**	**2,42**	**0,26**

Juizo Local Cível de Sintra - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	1	2	2	1	**1,00**	**0,50**	**0,67**
	Outras	674	701	523	851	**0,75**	**1,29**	**0,38**
Total		**675**	**703**	**525**	**852**	**0,75**	**1,29**	**0,38**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2	2	3	1	**1,50**	**0,67**	**0,75**
	Outras	958	707	471	1190	**0,67**	**2,03**	**0,28**
Total		**960**	**709**	**474**	**1191**	**0,67**	**2,03**	**0,28**

Juizo Local Cível de Sintra - Juiz 4

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	768	714	591	891	**0,83**	**1,30**	**0,40**
Total		**768**	**716**	**593**	**891**	**0,83**	**1,30**	**0,40**
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	1060	722	570	1210	**0,79**	**1,86**	**0,32**
Total		**1060**	**724**	**572**	**1210**	**0,79**	**1,85**	**0,32**

Juizo Local Cível de Sintra - Juiz 5								
Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2	2	4	0	**2,00**	**0,50**	**1,00**
	Outras	523	685	581	627	**0,85**	**0,90**	**0,48**
Total		**525**	**687**	**585**	**627**	**0,85**	**0,90**	**0,48**
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2	2	4	0	**2,00**	**0,50**	**1,00**
	Outras	792	688	468	1012	**0,68**	**1,69**	**0,32**
Total		**794**	**690**	**472**	**1012**	**0,68**	**1,68**	**0,32**

No Juízo de Local Cível de Sintra, exerceram funções cinco Juizes titulares.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2 esteve ausente de baixa médica no período de 18 de novembro de 2024 até 10 de fevereiro de 2025. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções desde 20 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025, visando assegurar a quase totalidade da tramitação dos processos do lugar de Juiz 2.

Pese embora o regresso ao serviço da Senhora Juiz titular, em 10 de fevereiro de 2025 manteve-se uma medida de gestão de acumulação de funções até 15 de julho de 2025 uma vez que a Senhora Juiz tem uma redução de serviço de 40%. No período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, foi proposta a afetação de um Juiz do Artigo 107.º do ROFTJ, para assegurar a tramitação de quatro números de processos e a realização das respetivas diligências, do J2 do Juízo Local Cível de Sintra.

Da analise dos dados estatísticos, é possível concluir por um ligeiro aumento da pendência oficial, mais expressivo nos J3, J4 e J5, com taxas de resolução igual e inferior a 90%, apenas com exceção do lugar de Juiz 2, que apresentou uma taxa de resolução superior a 100%.

Foram identificados como constrangimentos, a subida exponencial do números de entradas anuais, entre os anos de 2022 e 2025, que evidencia o subdimensionamento do Juízo Local Cível de Sintra, apresentando pendências muito superiores à carga processual a que um juiz consegue dar resposta com a celeridade que a sociedade demanda mas sempre mantendo o zelo, o rigor e a atenção que igualmente se impõem, tendo-se vindo a assistir a um favorecimento destas últimas exigências em detrimento da celeridade, com o consequente aumento das pendências e a dimunuição do ritmo da resolução de processos.

Por outro lado, a profusão de processos de natureza urgente acarreta implicações na tramitação dos que não têm semelhante natureza, uma vez que não é ilimitada a capacidade de produção, quer de cada juiz, quer da cada oficial de justiça.

As Senhoras Juízas entenderam não ser de fixar o objetivo de redução/não aumento da pendência, atendendo ao elevado número de processos entrados, à complexidade dos processos e ao subdimensionamento do Juízo.

Considerando os constrangimentos elencados, não obstante o elevado número de processos findos pela generalidade das Senhoras Juízes, o aumento relevante dos processos entrados impediu a redução de pendências, antevendo-se eventual necessidade de redefinição do quadro de Juízes, com a colocação de um Juiz do quadro complementar ou prevendo-se no próximo movimento judicial ordinário, a colocação de Juiz Auxiliar ou do artigo 107.º do ROFTJ, como reforço de quadro.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5
13-05-2026	**26-02-2026**	**21-04-2026**	**09-04-2026**	**25-02-2026**
12685/24.8T8SNT	98397/23.9YIPRT	4287/24.5T8SNT	61373/23.0YIPRT	6418/24.6T8SNT

*

AMADORA

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

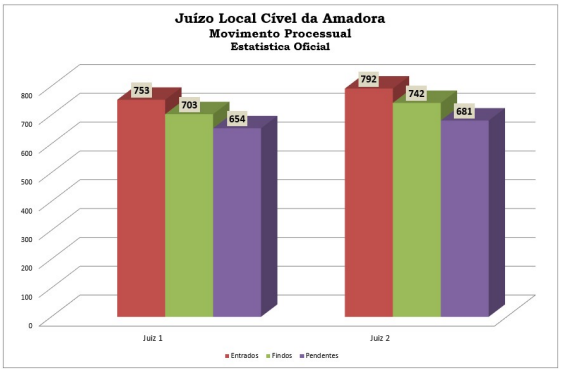

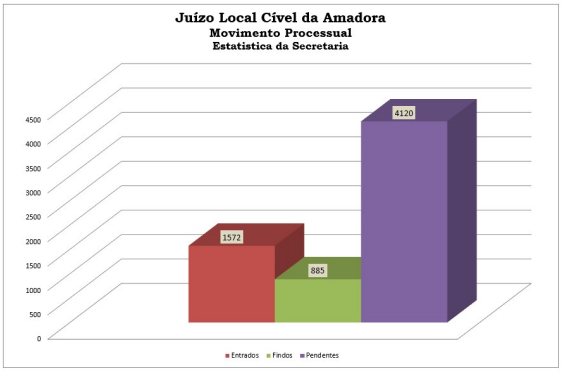

Juizo Local Cível de Amadora - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	3	48	44	7	**0,92**	**0,07**	**0,86**
	Outras	601	705	659	647	**0,93**	**0,91**	**0,50**
Total		**604**	**753**	**703**	**654**	**0,93**	**0,86**	**0,52**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	3	48	43	8	**0,90**	**0,07**	**0,84**
	Outras	1722	725	412	2034	**0,57**	**4,18**	**0,17**
Total		**1725**	**773**	**455**	**2042**	**0,59**	**3,79**	**0,18**

Juizo Local Cível da Amadora - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	67	61	8	**0,91**	**0,03**	**0,88**
	Outras	629	725	681	673	**0,94**	**0,85**	**0,52**
Total		**631**	**792**	**742**	**681**	**0,94**	**0,85**	**0,52**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	67	61	8	**0,91**	**0,03**	**0,88**
	Outras	1707	732	369	2070	**0,50**	**4,63**	**0,15**
Total		**1709**	**799**	**430**	**2078**	**0,54**	**3,97**	**0,17**

No Juízo de Local Cível da Amadora exerceram funções dois Juizes titulares.

No Juízo Local Cível da Amadora, não obstante o elevado número de processos findos por cada lugar de juiz (sendo o juízo local cível da comarca que apresenta o maior números de processos findos por lugar de juiz), o elevado número dos processos entrados por juiz (sendo o juízo local cível da comarca que tem mais entradas por juiz) impediu a redução das pendências, antevendo-se eventual necessidade de redefinição do quadro de Juízes.

Ainda assim, é possível concluir pelo cumprimento dos objetivos definidos no que se refere à dilação de agendamento das audiências de julgamento, e apresentando o Juízo Local Cível da Amadora taxas de resolução de estatística oficial de 93% e 94%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2
03-02-2026	**19-02-2026**
151716/24.8YIPRT	1409/25.2T8AMD

CASCAIS

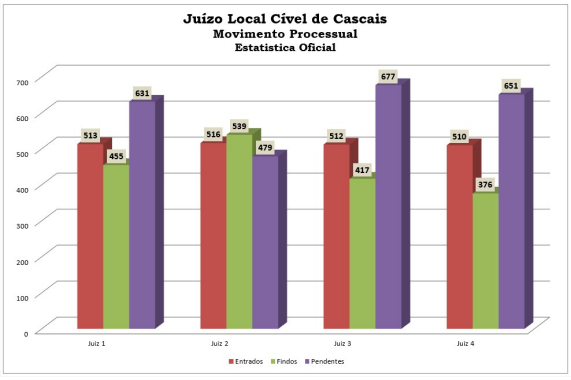

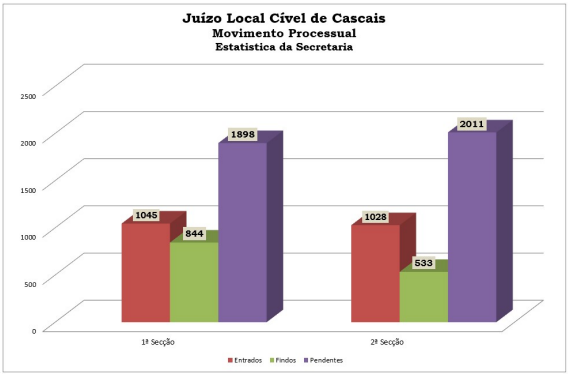

Juizo Local Cível de Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	573	512	454	631	**0,89**	**1,26**	**0,42**
Total		**573**	**513**	**455**	**631**	**0,89**	**1,26**	**0,42**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	3	1	4	0	**4,00**	**0,75**	**1,00**
	Outras	874	525	427	972	**0,81**	**2,05**	**0,31**
Total		**877**	**526**	**431**	**972**	**0,82**	**2,03**	**0,31**

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juizo Local Cível de Cascais - Juiz 2								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	3	4	1	**1,33**	**0,50**	**0,80**
	Outras	500	513	535	478	**1,04**	**0,93**	**0,53**
Total		**502**	**516**	**539**	**479**	**1,04**	**0,93**	**0,53**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	4	3	6	1	**2,00**	**0,67**	**0,86**
	Outras	820	516	407	925	**0,79**	**2,01**	**0,30**
Total		**824**	**519**	**413**	**926**	**0,80**	**2,00**	**0,31**

Juizo Local Cível de Cascais - Juiz 3								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	582	510	415	677	**0,81**	**1,40**	**0,38**
Total		**582**	**512**	**417**	**677**	**0,81**	**1,40**	**0,38**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	785	512	285	1012	**0,56**	**2,75**	**0,22**
Total		**785**	**514**	**287**	**1012**	**0,56**	**2,74**	**0,22**

Juizo Local Cível de Cascais - Juiz 4								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	517	509	375	651	**0,74**	**1,38**	**0,37**
Total		**517**	**510**	**376**	**651**	**0,74**	**1,38**	**0,37**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	1	1	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**

	Outras	732	513	245	999	**0,48**	**2,99**	**0,20**
Total		**732**	**514**	**246**	**999**	**0,48**	**2,98**	**0,20**

No Juízo Local Cível de Cascais exerceram funções três Juízes titulares, desde 1 de setembro de 2025.

No lugar de Juiz 1, para colmatar a ausência da Senhora Juiz titular, desligada do serviço por efeitos de aposentação/jubilação a 15/10/2024, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2025, foi colocado um Senhor Juiz Auxiliar a aguardar primeiro acesso, até à produção de efeitos no próximo movimento judicial ordinário, e com vista a assegurar a tramitação da totalidade dos processos do J1 do Juizo Local Cível de Cascais, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 6 de janeiro a 15 de julho de 2025, nos termos da qual a Senhora Juíza titular do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais assegurou a tramitação de cinco números de processos e as diligências já agendadas e a agendar em dois meios tempo de sala.

No lugar de Juiz 2 sem titular colocado, após aposentação/jubilação da Senhora Juíza titular, ficou assegurado durante o ano de 2025, por um Juiz do Art. 107.º do ROFTJ.

Os constrangimentos identificados no Juízo Local Cível de Cascais, prendem-se com a falta crónica de funcionários, estando colocados 6 oficiais de justiça (duas Escrivãs de Direito, duas Escrivães Adjuntas e duas Escrivães Auxiliares), sendo três oficiais de justiça alocados ao J1 e J2 e outros três oficiais de justiça alocados ao J3 e J4, quando o quadro previso é de 12 oficiais de justiça.

Foi ainda identificado como constrangimento, um volume anormalmente alto de entradas nos primeiros meses do ano de 2025, sobretudo no mês de janeiro no Juiz 1 e nos meses de setembro e outubro no Juiz 2.

Tais constrangimentos constituíram óbices à obtenção de melhores resultados estatísticos.

Apesar dos constrangimentos identificados, da análise dos quadros que antecedem, constata-se que no Juiz 2 foi alcançado o objetivo de redução da pendência oficial com taxa de resolução superior a 100%, e em todos os lugares de Juiz foi cumprido o objetivo de dilação de agendamento de diligências (fixado entre 12 a 14 meses).

Processo e data da diligência mais distante:

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
09-05-2026	15-02-2026	10-02-2026	08-04-2026
483/22.8T8CSC	1733/21.3T8CSC	1998/25.1T8CSC	3279/23.6T8CSC

OEIRAS

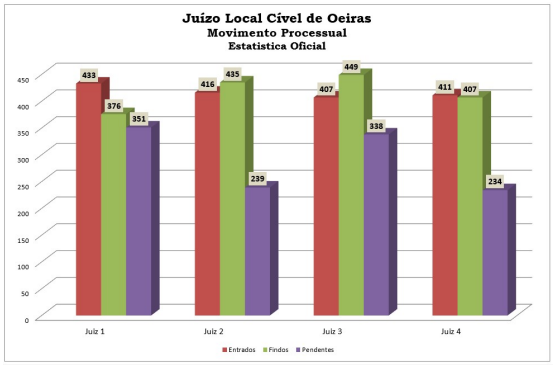

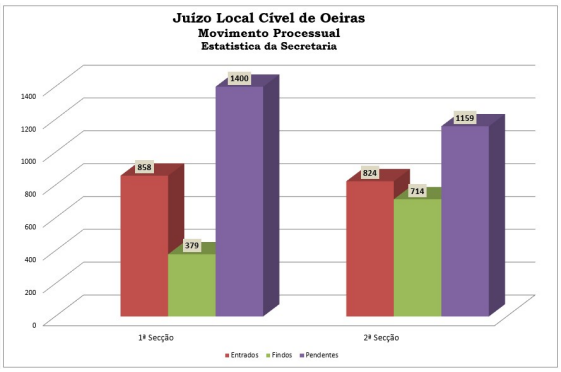

Juizo Local Cível de Oeiras - Juiz 1

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-202	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	2	2	0	1,00	0,00	1,00
	Outras	294	431	374	351	0,87	0,79	0,52
Total		294	433	376	351	0,87	0,78	0,52

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	2	2	0	1,00	0,00	1,00
	Outras	478	435	162	751	0,37	2,95	0,18
Total		478	437	164	751	0,38	2,91	0,18

Juizo Local Cível de Oeiras - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	1	1	0	1,00	0,00	1,00
	Outras	258	415	434	239	1,05	0,59	0,64
Total		258	416	435	239	1,05	0,59	0,65

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	1	1	0	1,00	0,00	1,00
	Outras	443	420	214	649	0,51	2,07	0,25

Total	**443**	**421**	**215**	**649**	**0,51**	**2,06**	**0,25**

Juizo Local Cível de Oeiras - Juiz 3							
Pendência Oficial							
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	380	405	447	338	**1,10**	**0,85**	**0,57**
Total		**380**	**407**	**449**	**338**	**1,10**	**0,85**	**0,57**
Pendência Secretaria							
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	2	2	0	**1,00**	**0,00**	**1,00**
	Outras	571	408	338	641	**0,83**	**1,69**	**0,35**
Total		**571**	**410**	**340**	**641**	**0,83**	**1,68**	**0,35**

Juizo Local Cível de Oeiras - Juiz 4							
Pendência Oficial							
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	2	4	0	**2,00**	**0,50**	**1,00**
	Outras	227	409	403	234	**0,99**	**0,56**	**0,63**
Total		**229**	**411**	**407**	**234**	**0,99**	**0,56**	**0,64**
Pendência Secretaria							
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2	2	4	0	**2,00**	**0,50**	**1,00**
	Outras	476	412	370	518	**0,90**	**1,29**	**0,42**
Total		**478**	**414**	**374**	**518**	**0,90**	**1,28**	**0,42**

No Juízo de Local Cível de Oeiras exerceram funções quatro Juizes titulares.

Com vista à redução da pendência do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Cível de Oeiras foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções, de 6 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025, que veio a ser prorrogada no período de 22 de abril de 2025 até 15 de julho de 2025, nos termos da qual a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2, passou a tramitar cinco números de processos e a assegurar as diligências que se encontram agendadas nas segundas-feiras.

A referida medida de gestão manteve-se no período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Da análise dos quandros que antecedem, é possível com concluir pelo cumprimento dos objectivos de redução da pendência oficial, apresentando os quatro lugares de juiz uma taxa de resolução média de 100%.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
05-03-2026	**10-03-2026**	**23-11-2026**	**20-04-2026**
2899/24.6T8CSC	2786/25.0T8OER	1615/20.6T8OER	93882/25.0YIPRT

MAFRA

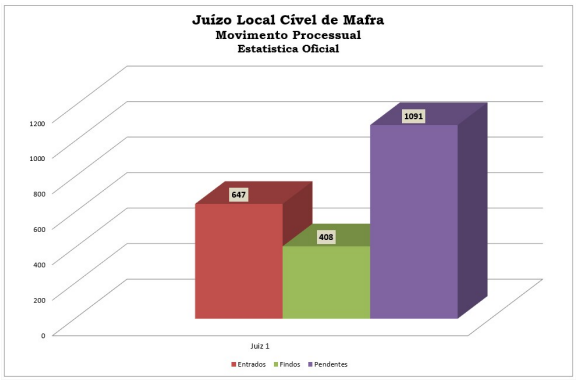

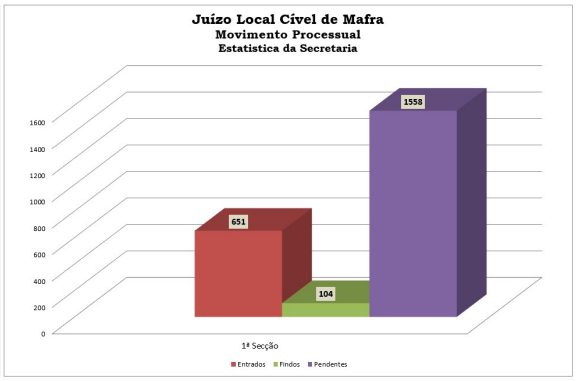

Juizo Local Cível de Mafra - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**
	Outras	852	647	408	1091	**0,63**	**2,09**	**0,27**
Total		**852**	**647**	**408**	**1091**	**0,63**	**2,09**	**0,27**
Pendência Secretaria								

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	0	0	0	0	**0**	**0**	**0**
	Outras	1012	651	104	1558	**0,16**	**9,73**	**0,06**
Total		**1012**	**651**	**104**	**1558**	**0,16**	**9,73**	**0,06**

No Juízo de Local Cível de Mafra exerceu funções 1 Juíz titular.

O Senhor Juiz titular esteve de gozo de licença parental inicial de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, dia 3, 5 e 6 de março de 2025, e de 27 de junho a 26 de julho de 2025, não tendo sido possível a afetação de Juiz do quadro complementer nem a adoção de qualquer medida de gestão que permitisse a regular tramitação dos processos nesses períodos, sendo assegurado apenas pelo Juiz substituto legal.

O Senhor Juiz titular colocado no movimento judicial de 2025/2026, esteve de baixa por motivo de doença, desde 17 de novembro de 2025, tendo sido proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 21 de novembro até 20 de janeiro de 2026, passando uma Juiz a analisar os processos pendentes e a proferir despacho, através de meios de comunicação à distância, nos processos mais antigos e que aguardam a prolação de despacho, gerando a conclusão nos mesmos, de acordo com as suas disponibilidades, privilegiando aqueles que se encontram na fase de proferir decisão final.

O Juízo Local Cível de Mafra mostra-se subdimensionado face ao aumento exponencial da população no Concelho o que se traduz no aumento do número dos processos entrados, em especial processos de natureza urgente – maiores acompanhados - , que em conjugação com o número elevado dos processos pendentes, tornam muito difícil para um único Juiz reduzir a pendência.

A elevada pendência do Juízo Local Cível de Mafra reclama a adoção de um reforço do quadro, seja com a colocação de Juiz do art. 107.º do ROFTJ ou com Juiz do Quadro Complementar.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1
28-01-2026
182/22.0T8MFR

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Juízos Criminais

SINTRA

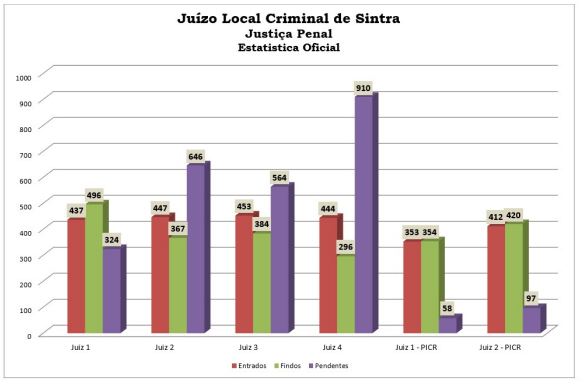

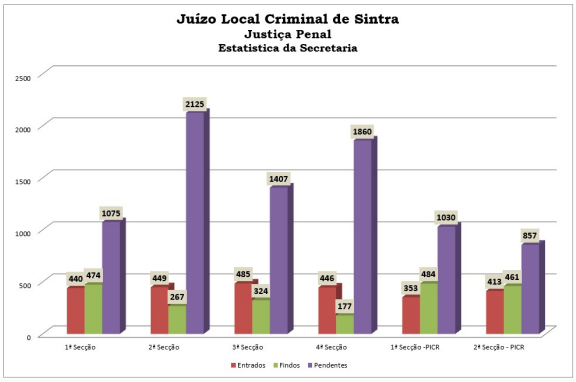

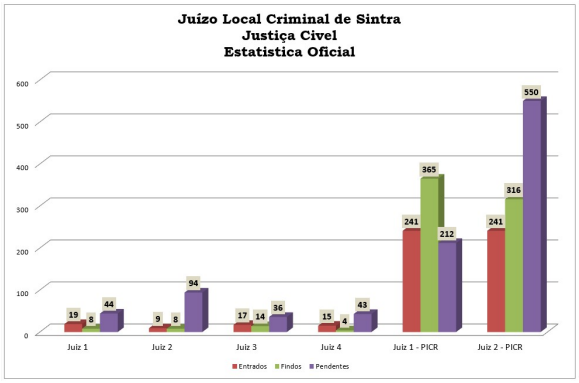

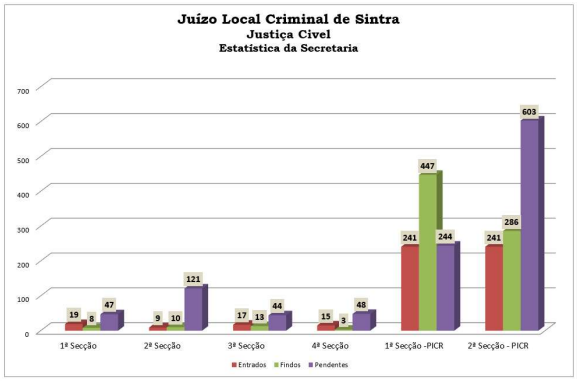

Juízo Local Criminal de Sintra - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	32	13	4	41	**0,31**	**8,00**	**0,09**
	Outras	1	6	4	3	**0,67**	**0,25**	**0,57**
Penal		382	437	496	324	**1,14**	**0,77**	**0,61**
Total		**415**	**456**	**504**	**368**	**1,11**	**0,82**	**0,58**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	34	13	4	43	**0,31**	**8,50**	**0,09**
	Outras	2	6	4	4	**0,67**	**0,50**	**0,50**
Penal		1109	440	474	1075	**1,08**	**2,34**	**0,31**
Total		**1145**	**459**	**482**	**1122**	**1,05**	**2,38**	**0,30**

Juízo Local Criminal de Sintra - Juiz 2

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	85	8	5	88	0,63	17,00	0,05
	Outras	8	1	3	6	3,00	2,67	0,33
Penal		566	447	367	646	0,82	1,54	0,36
Total		659	456	375	740	0,82	1,76	0,34
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	109	8	2	115	0,25	54,50	0,02
	Outras	13	1	8	6	8,00	1,63	0,57
Penal		1943	449	267	2125	0,59	7,28	0,11
Total		2065	458	277	2246	0,60	7,45	0,11

Juízo Local Criminal de Sintra - Juiz 3

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	30	10	8	32	0,80	3,75	0,20
	Outras	3	7	6	4	0,86	0,50	0,60
Penal		494	453	384	564	0,85	1,29	0,41
Total		527	470	398	600	0,85	1,32	0,40
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	37	8	8	37	1,00	4,63	0,18
	Outras	3	9	5	7	0,56	0,60	0,42
Penal		1246	485	324	1407	0,67	3,85	0,19
Total		1286	502	337	1451	0,67	3,82	0,19

Juízo Local Criminal de Sintra - Juiz 4

Pendência Oficial								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	26	7	1	32	0,14	26,00	0,03
	Outras	6	8	3	11	0,38	2,00	0,21
Penal		762	444	296	910	0,67	2,57	0,25
Total		794	459	300	953	0,65	2,65	0,24
Pendência Secretaria								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	29	7	0	36	0,00	0	0,00
	Outras	7	8	3	12	0,38	2,33	0,20
Penal		1591	446	177	1860	0,40	8,99	0,09

Total	**1627**	**461**	**180**	**1908**	**0,39**	**9,04**	**0,09**

No Juízo de Local Criminal de Sintra exerceram funções quadro Juizes titulares.

À Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1, foi atribuída uma redução de serviço de 75%, tendo sido colocado 1 Juiz do quadro complementar, de janeiro a 15 de julho de 2025 e de setembro a 19 de novembro de 2025, com a tramitação de 8 números de processos e a realização das respectivas diligências.

Com a deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do C.S.M., de 19 de novembro de 2025, de desligar do serviço por motivo de aposentação/jubilação da Senhora Juiz titular do Juiz 1, nos termos do artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a Senhora Juiz do quadro complementar passou a assegurar a tramitação da totalidade os processos do Juiz 1.

A Senhora Juiz do lugar de Juiz 4, no âmbito da consulta de Medicina do Trabalho foi emitida ficha de aptidão para o trabalho, segundo a qual encontra-se apta condicionalmente, devendo executar tarefas moderadas. Assim, foi adotada uma medida de gestão de acumulação de funções de 1 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025.

No Juizo Local Criminal de Sintra, no ano de 2025, verificou-se um acentuado, crescente e desproporcional número de entradas de processos novos, que tornou impossível a redução de pendências, apesar do número elevado de processos findos, na generalidade dos lugares de juiz, devendo ponderar-se a criação no Juizo Local Criminal de Sintra do lugar de Juiz 5.

Referem os Senhores Juízes que na Comarca de Lisboa, a qual serve cerca de 550.000 habitantes, existem 14 juízos locais criminais e 5 juízos locais de pequena criminalidade, quando em Sintra, que serve cerca de 300.000, área de intensa criminalidade, apenas 4 juízos locais criminais e 2 juízos locais de pequena criminalidade.

Os Senhores Juízes não se comprometeram quanto ao cumprimento do objetivo de manter a pendência, em virtude do elevado número de processos entrados e pendências, e à falta de oficiais de justiça.

Considerando os constrangimentos elencados, não obstante o elevado número de processos findos pela generalidade dos Senhores Juízes, o aumento relevante dos processos entrados impediu a redução de pendências, antevendo-se eventual necessidade de redefinição do quadro de Juízes, com a

colocação de um Juiz do quadro complementar ou prevendo-se no próximo movimento judicial ordinário, a colocação de Juiz Auxiliar ou do artigo 107.º do ROFTJ, como reforço de quadro.

No quadro seguinte são indicados o processo e data de julgamento mais distante.

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
26-02-2026	21-05-2026	20-04-2026	26-05-2026
201/24.6PISNT	1314/22.4T9LRS	1366/21.4GLSNT	235/23.8PHSNT

*

Juízo Local Pequena Criminal

Sintra

Juízo Local Pequena Criminal de Sintra - Juiz 1

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	335	237	361	212	**1,52**	**0,93**	**0,63**
	Outras	1	4	4	1	**1,00**	**0,25**	**0,80**
Penal		59	353	354	58	**1,00**	**0,17**	**0,86**
Total		**395**	**594**	**719**	**271**	**1,21**	**0,55**	**0,73**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	446	234	441	239	**1,88**	**1,01**	**0,65**
	Outras	4	7	6	5	**0,86**	**0,67**	**0,55**
Penal		1161	353	484	1030	**1,37**	**2,40**	**0,32**
Total		**1611**	**594**	**931**	**1274**	**1,57**	**1,73**	**0,42**

Juízo Local Pequena Criminal de Sintra - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	616	236	307	545	**1,30**	**2,01**	**0,36**
	Outras	9	5	9	5	**1,80**	**1,00**	**0,64**
Penal		105	412	420	97	**1,02**	**0,25**	**0,81**
Total		**730**	**653**	**736**	**647**	**1,13**	**0,99**	**0,53**

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	**Execuções**	637	236	278	595	**1,18**	**2,29**	**0,32**
	Outras	11	5	8	8	**1,60**	**1,38**	**0,50**
Penal		905	413	461	857	**1,12**	**1,96**	**0,35**
Total		**1553**	**654**	**747**	**1460**	**1,14**	**2,08**	**0,34**

No Juízo de Local de Pequena Criminalidade de Sintra exerceram funções dois Juizes titulares.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 esteve ausente, de baixa médica desde 23 de outubro de 2025 até 29 de novembro de 2025 e após iniciou o gozo da licença de maternidade. Assim, foi determinado pelo Conselho Superior da Magistratura a afetação de um Juiz do Quadro Complementar, que de 9 de setembro até 23 de outubro de 2025 assegurou a tramitação de dois números de processos e respetivas diligências, e após essa data, passou a assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização das respetivas diligências, do J1 do Juízo Local de Pequena Criminaldade de Sintra.

Os constrangimentos que se verificaram ao longo do ano de 2025, prendem-se com o aumento do número de processos entrados (processos abreviados, recursos de contra-ordenação) e défice de funcionários judiciais.

Os Senhores Juízes deram nota que caso se mantenha o mesmo número elevado de processos entrados, fica comprometido o cumprimento do objetivo de reduzir ou não aumentar a pendência, se não se alterar o quadro de funcionários.

Apesar dos contrangimentos identificados, da análise dos quadros que antecedem, constata-se o integral cumprimento do objetivo de redução da pendência oficial e de secretaria, com taxas de resolução superiores a 100%, bem como o objetivo de dilação de marcação de diligências, fixado em dois meses.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2
04-02-2026	**12-02-2026**
5957/25.6T9SNT	6726/25.9T9SNT

*

CASCAIS

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

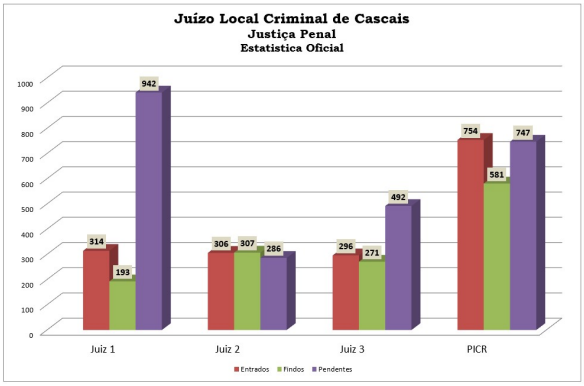

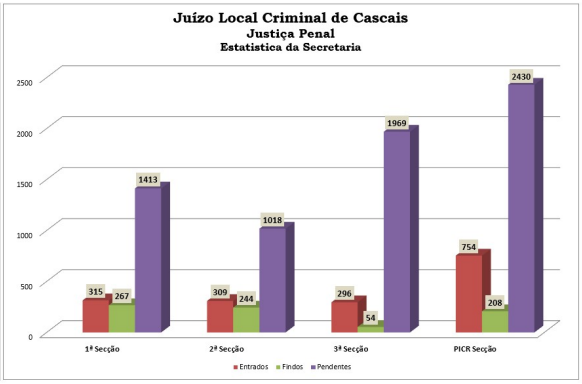

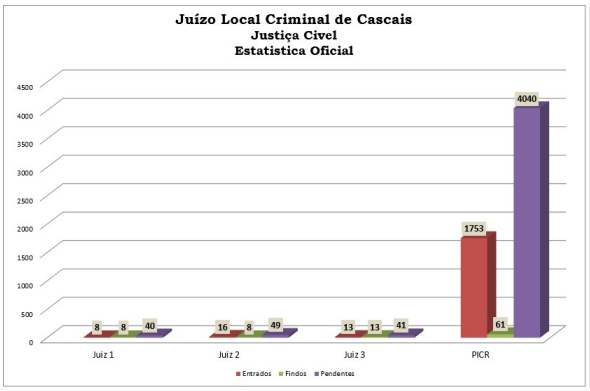

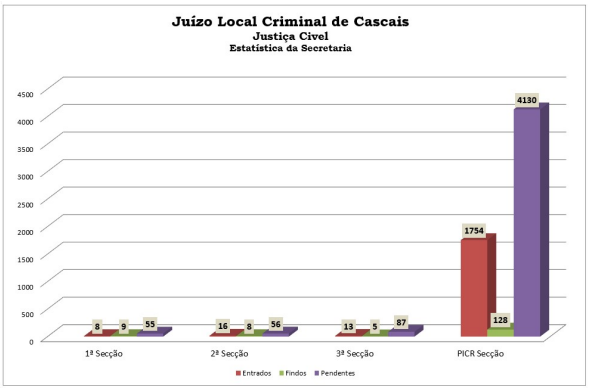

Juízo Local Criminal de Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	33	1	2	32	**2,00**	**16,50**	**0,06**
	Outras	7	7	6	8	**0,86**	**1,17**	**0,43**
Penal		820	314	193	942	**0,61**	**4,25**	**0,17**
Total		**860**	**322**	**201**	**982**	**0,62**	**4,28**	**0,17**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	46	1	3	44	**3,00**	**15,33**	**0,06**
	Outras	10	7	6	11	**0,86**	**1,67**	**0,35**
Penal		1365	315	267	1413	**0,85**	**5,11**	**0,16**
Total		**1421**	**323**	**276**	**1468**	**0,85**	**5,15**	**0,16**

Juízo Local Criminal de Cascais - Juiz 2						
Pendência Oficial						
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**

Cível	**Execuções**	33	8	3	38	**0,38**	**11,00**	**0,07**
	Outras	8	8	5	11	**0,63**	**1,60**	**0,31**
Penal		287	306	307	286	**1,00**	**0,93**	**0,52**
Total		**328**	**322**	**315**	**335**	**0,98**	**1,04**	**0,48**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	39	6	3	42	**0,50**	**13,00**	**0,07**
	Outras	9	10	5	14	**0,50**	**1,80**	**0,26**
Penal		953	309	244	1018	**0,79**	**3,91**	**0,19**
Total		**1001**	**325**	**252**	**1074**	**0,78**	**3,97**	**0,19**

Juízo Local Criminal de Cascais - Juiz 3								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	37	8	10	35	**1,25**	**3,70**	**0,22**
	Outras	4	5	3	6	**0,60**	**1,33**	**0,33**
Penal		467	296	271	492	**0,92**	**1,72**	**0,36**
Total		**508**	**309**	**284**	**533**	**0,92**	**1,79**	**0,35**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	68	8	2	74	**0,25**	**37,00**	**0,03**
	Outras	11	5	3	13	**0,60**	**3,67**	**0,19**
Penal		1727	296	54	1969	**0,18**	**31,98**	**0,03**
Total		**1806**	**309**	**59**	**2056**	**0,19**	**30,61**	**0,03**

No Juízo de Local Criminal de Cascais exerceram funções três Juizes titulares.

No Juízo Local Criminal de Cascais (J1), no período de ausência da Senhora Juiz titular, desde o dia 10/12/2024 até ao dia 10/04/2025, foram adotadas várias medida de gestão, de acumulação de funções, pela Juiz titular do Juízo de Família e Menores da Amadora (J3), assegurando a tramitação de dois números de processos e as diligências às quartas-feiras, de manhã.

Esteve ainda a assegurar a tramitação dos demais processos de natureza urgente, desde o dia 13 de dezembro de 2024 até ao dia 20 de janeiro de 2025.

A Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal da Amadora, esteve a assegurar, em regime de acumulação de funções, a tramitação de oito números de processos de

natureza urgente, desde o dia 23 de janeiro de 2025 até ao dia 19 de fevereiro de 2025 e a tramitação de oito números de processos de natureza urgente e não urgentes, com exceção dos que se encontrem para agendar julgamento/diligência, desde o dia 20 de fevereiro de 2025 até ao dia 31 de março de 2025, por forma a não sobrecarregar Senhora Juiz substituta legal, titular do Juízo Local Criminal de Cascais – Juiz 2.

E no período de 22 de abril de 2025 até 15 de julho de 2025, com vista à diminuição da discrepância de pendência e da dilação de agendamento entre o lugar de Juiz 1 e os restantes lugares de juiz do Juízo Local Criminal de Cascais (J2 e J3), foi proposta a medida de gestão de acumulação de funções, nos termos da qual a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Cível da Amadora, passou a assegurar a tramitação de cinco números de processos, através de meios de comunicação à distância, com exceção dos que se encontrem para agendar julgamento/diligência.

Como principal constrangimento identificado, foi o défice de oficiais de justiça, referindo as Senhoras Juízas que entendem que fica seriamente comprometido o cumprimento do objetivo definido de não aumento da pendência, se não houver um reforço de funcionários, estando alocados 10 oficiais de justiça, quando o quadro previsto é de 15 oficiais de justiça, o que se traduz em muitos processos por cumprir, só estando a ser movimentados os processos de natureza urgente.

Processo e data da diligência mais distante.

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
10-12-2026	**02-02-2026**	**11-06-2026**
53/25.9PFCSC	352/23.4JDLSB	201/13.1PDCSC

*

Juízo Local Pequena Criminalidade

Cascais

Juízo Local Pequena Criminal de Cascais - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	2348	1752	61	4039	**0,03**	**38,49**	**0,01**
	Outras	0	1	0	1	**0,00**	**0**	**0,00**
Penal		574	754	581	747	**0,77**	**0,99**	**0,44**
Total		**2922**	**2507**	**642**	**4787**	**0,26**	**4,55**	**0,12**
Pendência Secretaria								

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	2481	1753	114	4120	**0,07**	**21,76**	**0,03**
	Outras	23	1	14	10	**14,00**	**1,64**	**0,58**
Penal		1884	754	208	2430	**0,28**	**9,06**	**0,08**
Total		**4388**	**2508**	**336**	**6560**	**0,13**	**13,06**	**0,05**

No Juízo de Local de Pequena Criminalidade de Cascais exerceu funções um Juíz titular, até 31 de agosto de 2025.

No movimento judicial ordinário de 2025/2026, a Senhora Juiz titular colocada no Juíz Local de Pequena Criminalidade de Cascais, esteve ausente, por motivo de doença, desde 1 de setembro de 2025 até dia 31 de dezembro de 2025, tendo sido proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, pelo Senhor Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Instrução Criminal de Cascais, os termos da qual ficou a assegurar a tramitação da totalidade dos processos e realização das respetivas diligências do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais.

Os processos propriamente criminais (abreviados, sumaríssimos e sumários) decorrem numa tramitação regular: os julgamentos são realizados na dilação legalmente prevista, as sentenças são proferidas e depositadas. Os despachos subsequentes são sempre proferidos em prazo e quase sempre na data em que são apresentados.

Todavia, desde março de 2021 que entram mensalmente no JLPC de Cascais um número muito elevado de recursos de contraordenação advindos da empresa que tem a regulação do estacionamento automóvel no Município de Cascais "Cascaispróxima", os quais não têm obtido resolução porquanto a secção de processos, muito condicionada e deficitária de recursos humanos, não consegue apresentá-los a despacho.

A nível de recursos humanos, no ano de 2025, agravou-se o défice de funcionários, o que obstaculizou o cumprimento dos objetivos. Com efeito, até setembro de 2025, estiveram alocados ao JLPC apenas 2 oficiais de justiça, um Escrivão de Direito, em regime de substituição e recolocado em Cascais, vindo do Núcleo de Oeiras e um Escrivão Adjunto, quando o quadro previsto é de 6 oficiais de justiça.

Tal défice de oficiais de justiça, tem sido colmatado com a chefia da secção repartida pelos 3 Escrivães de Direito do Juízo Local Criminal de Cascais e com o cumprimento, à distância das execuções pelo Juízo Local Criminal de Oeiras.

Não obstante o elevado número de processos findos, que se encontram sem cumprimento, devido ao défice de funcionários judiciais e dado o aumento relevante dos processos entrados impediu a redução de pendências.

Processo e data da diligência mais distante.

Juiz 1
08-04-2026
1086/25.0PBCSC

*

OEIRAS

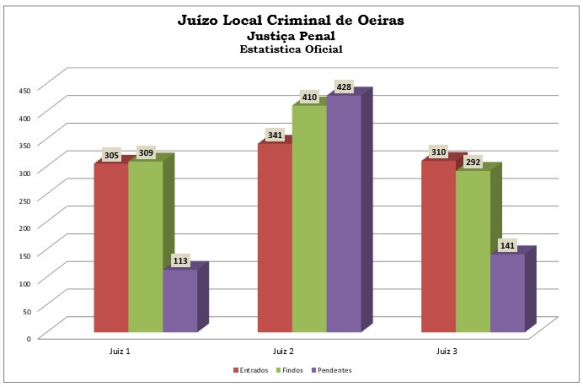

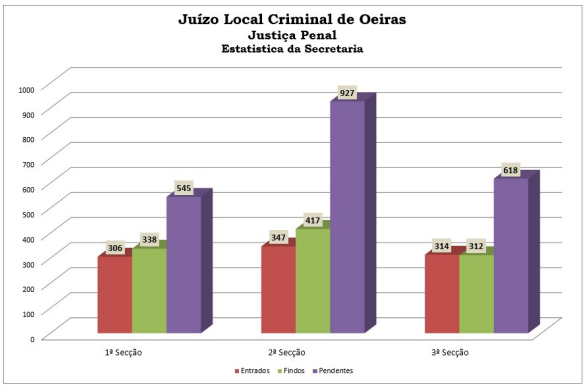

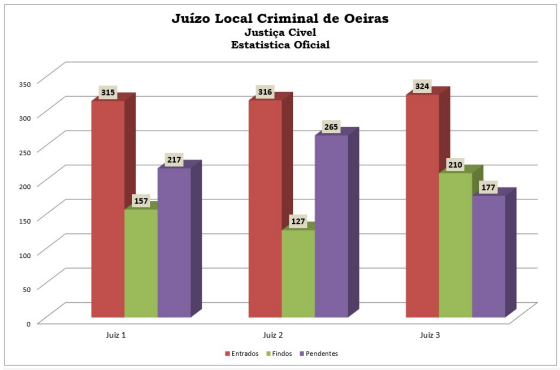

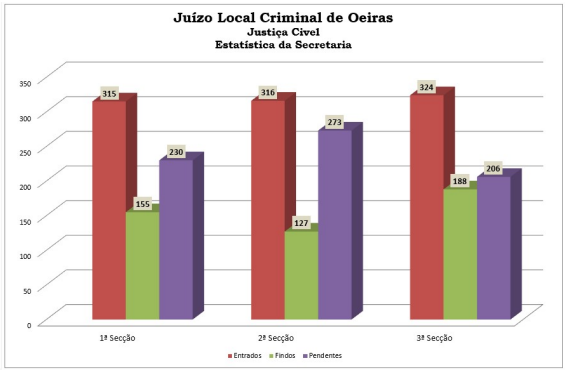

Juízo Local Criminal de Oeiras - Juiz 1							
Pendência Oficial							
Áreas	**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**

Cível	Execuções	58	308	151	215	0,49	0,38	0,41
	Outras	1	7	6	2	0,86	0,17	0,75
Penal		117	305	309	113	1,01	0,38	0,73
Total		176	620	466	330	0,75	0,38	0,59

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	68	308	150	226	0,49	0,45	0,40
	Outras	2	7	5	4	0,71	0,40	0,56
Penal		577	306	338	545	1,10	1,71	0,38
Total		647	621	493	775	0,79	1,31	0,39

Juízo Local Criminal de Oeiras - Juiz 2

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	73	309	124	261	0,40	0,59	0,32
	Outras	3	7	3	4	0,43	1,00	0,49
Penal		497	341	410	428	1,20	1,21	0,49
Total		573	657	537	693	0,82	1,07	0,44

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	79	306	119	266	0,39	0,66	0,31
	Outras	5	10	8	7	0,80	0,63	0,53
Penal		997	347	417	927	1,20	2,39	0,31
Total		1081	663	544	1200	0,82	1,99	0,31

Juízo Local Criminal de Oeiras - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	60	316	202	174	0,64	0,30	0,54
	Outras	3	8	8	3	1,00	0,38	0,73
Penal		123	310	292	141	0,94	0,42	0,67
Total		186	634	502	318	0,79	0,37	0,61

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	67	316	183	200	0,58	0,37	0,48
	Outras	3	8	5	6	0,63	0,60	0,45
Penal		616	314	312	618	0,99	1,97	0,34

Total	**686**	**638**	**500**	**824**	**0,78**	**1,37**	**0,38**

No Juízo de Local Criminal de Oeiras exerceram funções três Juizes titulares, desde 1 de setembro de 2025.

Com a ausência da Juiz titular do Juízo Local Criminal de Oeiras – Juiz 2, em situação de baixa médica, desde 19/11/2024, foi colocado um Senhor Juiz Auxiliar a aguardar primeiro acesso, até à produção de efeitos do próximo movimento judicial, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025 até 31 de agosto de 2025, ficando a assegurar a tramitação de seis números de processos e as respetivas diligências e com vista à recuperação de pendências, foi proposta uma media de gestão de acumulação de funções, desde 6 de janeiro a 15 de julho de 2025, pelo Senhor Juiz titular do Juizo Local Criminal de Oeiras (J1), e pela Senhora Juiz titular do Juízo Local Criminal de Oeiras (J3), com a tramitação, cada um, de dois números de processos e a realização das respetivas diligências.

A medida de gestão de acumulação de funções foi mantida no período de 1 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com vista à diminuição da discrepância de pendência entre o lugar de Juiz 2 e os lugares de Juiz 1 e 3 do Juízo Local Criminal de Oeiras.

Os Senhores Juízes entenderam não ser de fixar qualquer objetivo quanto às pendências, face a circunstâncias diversas, designadamente, o aumento elevado no número de entradas de processos, as condições logísticas das salas de audiências e a falta de funcionários afetos à realização de diligências.

Apesar do elevado número de processos findos por cada lugar de juiz, o aumento elevado do número de entradas de processos por juiz, impediu a redução das pendências.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
12-02-2026	**21-04-2026**	**23-02-2026**
34/24.0PJOER	180/20.9PCOER	1962/25.0T9OER

*

AMADORA

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

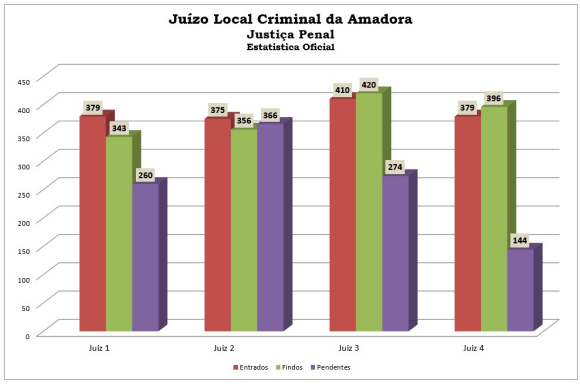

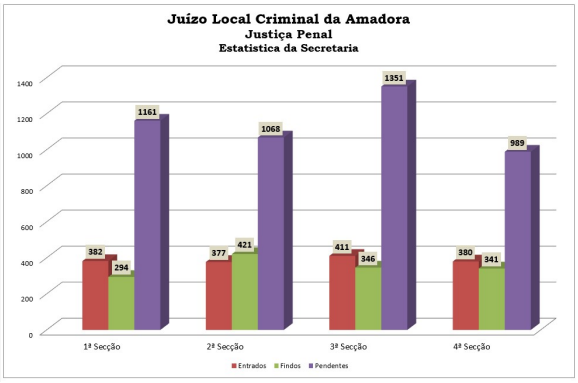

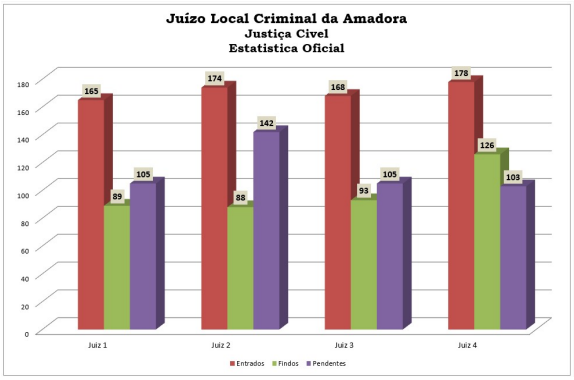

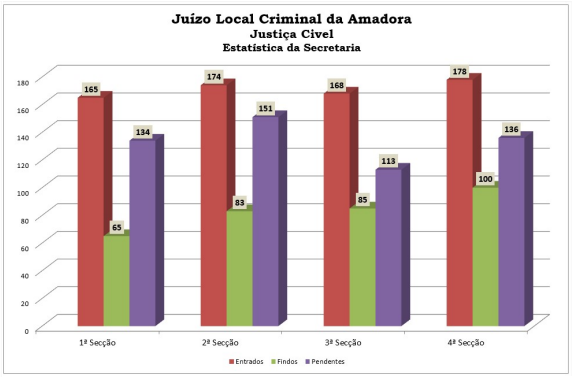

Juízo Local Criminal da Amadora - Juiz 1								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	28	163	88	103	**0,54**	**0,32**	**0,46**
	Outras	1	2	1	2	**0,50**	**1,00**	**0,33**
Penal		224	379	343	260	**0,91**	**0,65**	**0,57**
Total		**253**	**544**	**432**	**365**	**0,79**	**0,59**	**0,54**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	33	163	65	131	**0,40**	**0,51**	**0,33**
	Outras	1	2	0	3	**0,00**	**0**	**0,00**
Penal		1073	382	294	1161	**0,77**	**3,65**	**0,20**
Total		**1107**	**547**	**359**	**1296**	**0,66**	**3,08**	**0,22**

Juízo Local Criminal da Amadora - Juiz 2
Pendência Oficial

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Telef: 219104940 Fax: 219234190/219235336 Mail:
Sintra.judicial@tribunais.org.pt

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	53	172	85	142	0,49	0,62	0,38
	Outras	3	2	3	0	1,50	1,00	0,60
Penal		346	375	356	366	0,95	0,97	0,49
Total		402	549	444	508	0,81	0,91	0,47

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	57	170	78	149	0,46	0,73	0,34
	Outras	3	4	5	2	1,25	0,60	0,71
Penal		1112	377	421	1068	1,12	2,64	0,28
Total		1172	551	504	1219	0,91	2,33	0,29

Juízo Local Criminal da Amadora - Juiz 3

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	29	167	91	105	0,54	0,32	0,46
	Outras	1	1	2	0	2,00	0,50	1,00
Penal		284	410	420	274	1,02	0,68	0,61
Total		314	578	513	379	0,89	0,61	0,58

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	29	167	83	113	0,50	0,35	0,42
	Outras	1	1	2	0	2,00	0,50	1,00
Penal		1286	411	346	1351	0,84	3,72	0,20
Total		1316	579	431	1464	0,74	3,05	0,23

Juízo Local Criminal da Amadora - Juiz 4

Pendência Oficial

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	50	174	122	102	0,70	0,41	0,54
	Outras	1	4	4	1	1,00	0,25	0,80
Penal		161	379	396	144	1,04	0,41	0,73
Total		212	557	522	247	0,94	0,41	0,68

Pendência Secretaria

Áreas		Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	56	174	95	135	0,55	0,59	0,41

Outras	2	4	5	1	**1,25**	**0,40**	**0,83**
Penal	950	380	341	989	**0,90**	**2,79**	**0,26**
Total	**1008**	**558**	**441**	**1125**	**0,79**	**2,29**	**0,28**

No Juízo de Local Criminal da Amadora exerceram funções quatro Juízes titulares.

Foi identificado como constrangimento a impossibilidade do Estabelecimento Prisional conduzir ao Tribunal os arguido presos, mesmo não estando de greve.

Acresce o aumento significativo de entrada de processos de arguidos presos, que contribui para a dilação do agendamento dos julgamentos.

Apesar do elevado número de processos findos por cada lugar de juiz, o aumento elevado do número de entradas de processos por juiz, impediu a redução das pendências.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
30-04-2026	**03-07-2026**	**20-03-2026**	**18-03-2026**
446/22.3TELSB	3508/25.1T9AMD	236/23.6PCAMD	2681/23.8T9AMD

*

MAFRA

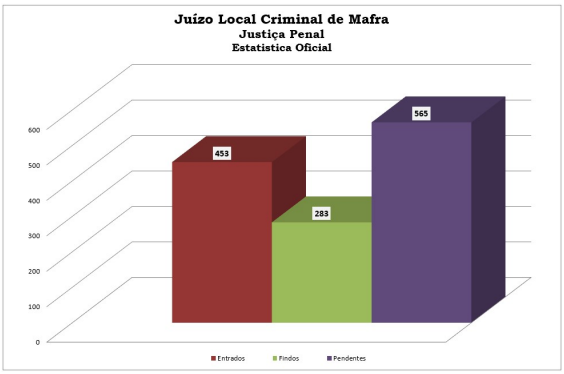

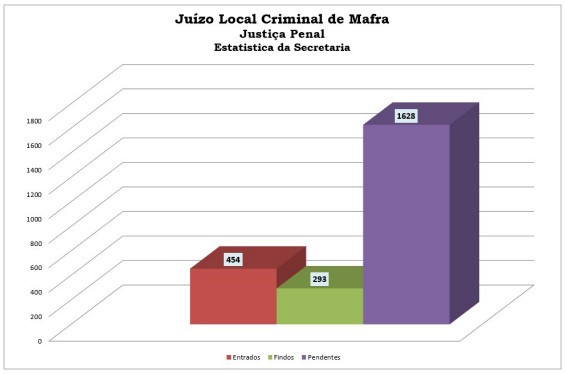

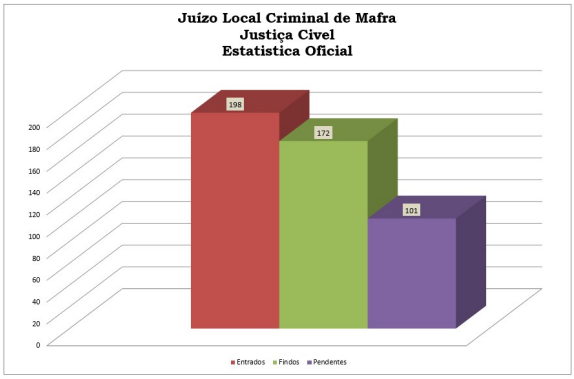

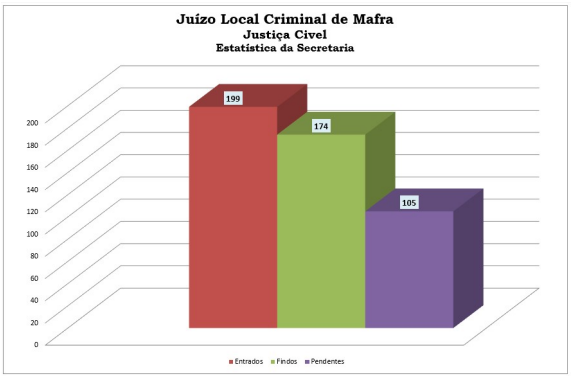

Juízo Local Criminal de Mafra								
Pendência Oficial								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	75	194	170	99	**0,88**	**0,44**	**0,63**
	Outras	0	4	2	2	**0,50**	**0,00**	**0,50**
Penal		395	453	283	565	**0,62**	**1,40**	**0,33**
Total		**470**	**651**	**455**	**666**	**0,70**	**1,03**	**0,41**
Pendência Secretaria								
Áreas		**Pendentes antes de 01-01-2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes depois de 31-12-2025**	**Taxa de resolução**	**Taxa de congestão**	**Taxa de recuperação**
Cível	**Execuções**	80	195	173	102	**0,89**	**0,46**	**0,63**
	Outras	0	4	1	3	**0,25**	**0,00**	**0,25**
Penal		1467	454	293	1628	**0,65**	**5,01**	**0,15**
Total		**1547**	**653**	**467**	**1733**	**0,72**	**3,31**	**0,21**

No Juízo de Local Criminal de Mafra exerceu funções um Juíz titular.

Não obstante o elevado número de processos findos pela Senhora Juiz titular, o aumento significativo do número de processos entrados, em especial processso urgentes de violência doméstica, impediu a redução da pendência, antevendo-se eventual necessidade de redefinição do quadro de Juízes.

Processo e data da diligência mais distante:

Juiz 1
23-04-2026
1416/25.5T9MFR

Secções Centrais e de Serviço Externo

Em cada um dos Núcleos está instalada uma Secção Central que procede à recepção e registo de todo o expediente aí entregue, independentemente do Núcleo da secretaria a que se destina.

A Secção Central de Sintra integra também a Secção de Serviço Externo onde se concentrou todo o registo do serviço externo do Tribunal, possibilitando uma melhor e mais adequada gestão deste serviço.

O serviço das secções centrais foi também muito afetado com a falta de funcionários, em especial no Núcleo de Cascais em que se registaram grandes atrasos no recebimento e junção aos respetivos processos do expediente. Para travar o aumento de expediente nesta unidade central, em setembro de 2024, adotou-se uma uma medida de gestão, tendo-se traduzido, na recolocação na secção central de uma senhora funcionária do Núcleo de Oeiras, situação que se manteve duranto o ano de 2025.

Com a aposentação a 31 de dezembro de 2024, de uma senhora funcionária colocada no serviço externo no Núcleo de Cascais, e tendo em consideração o défice de recursos humanos já existente na comarca e o número insignificante, face às necessidades, de senhores funcionários colocados no movimento extraordinário de oficiais de justiça, houve a necessidade de distribuir o serviço desta funcionária, pelos demais funcionários afectos ao serviço externo e que estão distribuídos pelos Núcleos – 1 em Sintra, 1 em Oeiras, 2 na Amadora e 1 em Mafra.

O serviço de cada um deles é distribuido pela Senhora Escrivã da Unidade Central e de Serviço Externo de Sintra. As áreas atribuídas a cada um deles não coincide com o domicilio, tendo-se optado por uma área que corresponde à melhor distribuição equitativa de serviço, procurando que todos tenham idêntica distribuição de serviço por mês.

O controlo da execução do serviço externo está a cargo de cada um dos secretários de justiça dos Núcleos em que cada elemento se encontra sedeado. Para responder em prazo a todas as solicitações do serviço externo todos os funcionários estão autorizados à utilização de veículo próprio na suas deslocações em serviço.

Mapas Serviço Externo
01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	453	5817	6270	53	3909	1363	16	0	5341	928
Cartas Precatórias/Rogatórias	230	2028	2258	30	698	1079	3	16	1826	429
Outros Processos	2	8	10	0	3	7	0	0	10	0
Total	685	7853	8538	83	4610	2449	19	16	7177	1357

Os dados referentes a cada um dos funcionários em funções no serviço externo, são os seguintes:

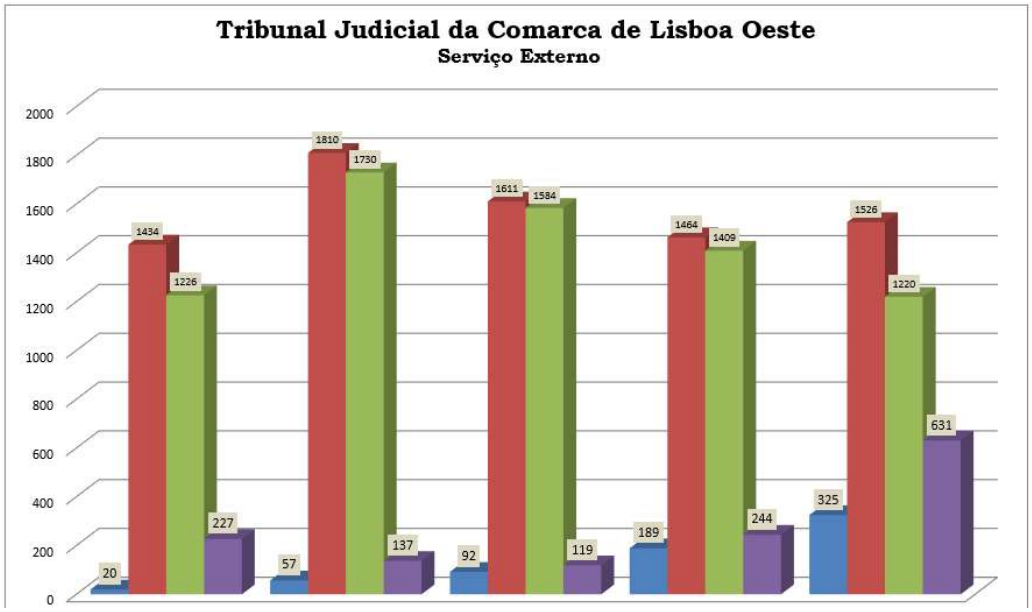

*

Videoconferências

Os pedidos de videoconferências solicitados por outros Tribunais são tramitados na unidade central de cada um dos Núcleos. Para todos os pedidos tem sido possível responder afirmativamente, utilizando, muitas vezes, mais equipamentos que o disponibilizado exclusivamente para aqueles pedidos, recorrendo-se, com frequência, ao instalado nas salas de audiência.

Os dados referentes a cada um dos Núcleos são os que a seguir se indicam, destacando-se o Núcleo de Oeiras como aquele a quem é dirigido maior número de pedidos. Deve ser ponderada a necessidade de afetação de mais do que um equipamento para aquela finalidade exclusiva.

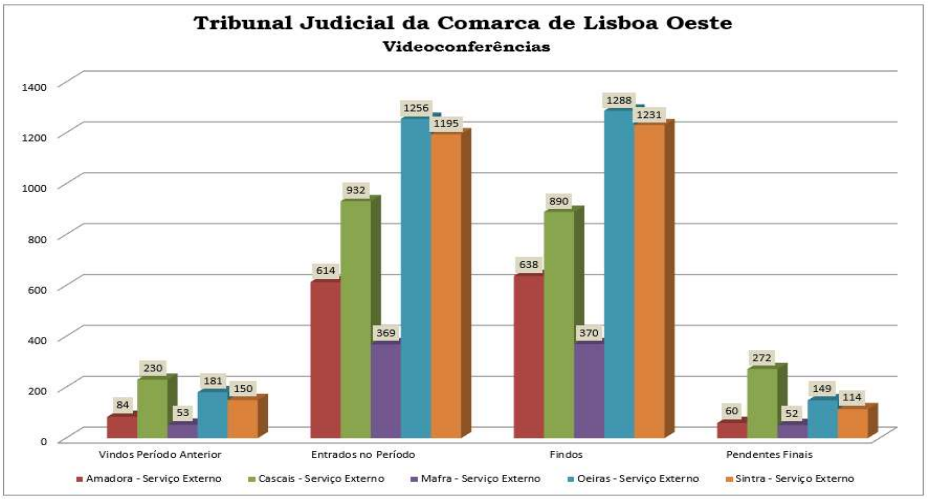

As videoconferências são realizadas no Núcleo da secretaria em que a pessoa a ouvir reside.

Balcões de Atendimento

A concentração do atendimento das diversas jurisdições num único espaço, mais acessível aos utentes, permitiu melhor satisfazer as suas pretensões, ao mesmo tempo que libertou as unidades de processos do invariavelmente elevado fluxo de público, possibilitando melhores condições de trabalho.

No balcão de atendimento são ainda satisfeitos os pedidos de emissão de registos criminais e cobradas as respectivas taxas, bem como recebidos os pagamentos de DUC (documentos únicos de cobrança) de todos os utentes que ali se dirijam com essa finalidade.

As enormes carências de recursos humanos tem dificultado a elaboração das escalas para os funcionários destacados para o atendimento, por que é também necessário assegurar o atendimento telefónico de cada uma das secções e a realização das diversas diligências processuais.

Como se pode verificar nos dados infra no Tribunal, em cada um dos Núcleos, foram atendidos milhares de utentes que aqui se deslocaram unicamente para obtenção do Registo Criminal. Trata-se de um serviço que onera muito do tempo de atendimento em cada um dos balcões e cuja melhoria, relativamente ao sistema de emissão, registo de pagamento e cobrança efetiva, carecem de intervenção urgente. A ausência de mecanismo automático e centralizado de controle das receitas e seu depósito onera muito do tempo de cada um dos secretários. Também a possibilidade de serem emitidos CRC`s por funcionários de outros serviços, sempre que tal ocorre, origina enormes perdas de tempo.

Com a enorme carência de recursos humanos já acima referida está em causa a possibilidade de continuação da emissão de certificados de registos criminais na Comarca de Lisboa Oeste.

Em cada um dos Núcleos, de acordo com as configurações dos equipamentos existentes, foram efectuados os seguintes atendimentos[6]:

Sintra

Tipo de atendimento	Número de pessoas atendidas	
	Outros	Prioritários
Certidões	**149**	**557**
Cível	**1415**	**88**

[6] Os valores que a seguir se apresentam, foram obtidos através do sistema de senhas instalados em cada um dos Núcleos.

Comércio	**336**	**26**
Crime	**2299**	**300**
Diligências	(7)	**869**
Execuções	**917**	**69**
Família e Menores	**3502**	**443**
Informações Gerais	**350**	**23**
Pagamentos	**145**	**11**
Registo Criminal ([8])	**10719**	**1748**
Entrega de documentos	**71**	**6**
Trabalho	**1813**	**6**
DIAP	**3617**	**777**
Código de acesso e consulta de Processo	**7**	**3**
Sub Total	**25340**	**4926**
Total	**30 266**	

Registos de entradas/saídas e declarações emitidas

Tipo de registo	Número de pessoas registadas
Check in	**34375**
Check Out	**4904**
Declarações de presença solicitadas	**5441**
Total	**44 720**

Cascais:

Tipo de atendimento	Número de pessoas atendidas	
	Outros	Prioritários

[7] O sistema deixou de disponibilizar esta informação, em todos os núcleos, nas consultas.

[8] O número de Registos Criminais emitidos em Sintra foi de **12.467,** uma vez que um utilizador pode requerer a emissão de 5 registos criminais por cada senha de atendimento. Este número foi obtido através de consulta ao sistema de emissão de RC.

Certidões	**4**	**2**
Cível	**1647**	**499**
Crime	**1849**	**174**
Diligências	**([9])**	**456**
Família e Menores	**3134**	**273**
Informações Gerais	**30**	**0**
Pagamentos	**30**	**1**

[9] O sistema deixou de disponibilizar esta informação, em todos os núcleos, nas consultas.

Registo Criminal[10]	**7430**	**780**
Entrega de documentos	**286**	**9**
Trabalho	**870**	**54**
DIAP	**2923**	**334**
Código de acesso e consulta de Processo	**1**	**0**
Sub Total	**18204**	**2582**
Total	**20 786**	

Registos de entradas/saídas e declarações emitidas

Tipo de registo	Número de pessoas registadas
Check in	**21532**
Check Out	**3147**
Declarações de presença solicitadas	**3478**
Total	**28 157**

Oeiras:

Tipo de atendimento	Número de pessoas atendidas	
	Outros	Prioritários
Certidões	**69**	**7**
Cível	**512**	**56**
Crime	**781**	**88**
Diligências	**([11])**	**151**
Execuções	**537**	**61**
Informações Gerais	**182**	**22**
Pagamentos	**25**	**0**

[10] O número de Registos Criminais emitidos em Cascais foi de **8.210,** uma vez que um utilizador pode requerer a emissão de 5 registos criminais por cada senha de atendimento. Este número foi obtido através de consulta ao sistema de emissão de RC.
[11] O sistema deixou de disponibilizar esta informação, em todos os núcleos, nas consultas.

Registo Criminal[12]	**11885**	**236**
Entrega de documentos	**44**	**2**
DIAP	**1610**	**256**
Código de acesso e consulta de Processo	**31**	**1**
Sub Total	**15676**	**880**
Total	**16 556**	

Registos de entradas/saídas e declarações emitidas

Tipo de registo	Número de pessoas registadas
Check in	**5664**
Check Out	**841**
Declarações de presença solicitadas	**923**
Total	**7 428**

Amadora:

Tipo de atendimento	Número de pessoas atendidas	
	Outros	Prioritários
Certidões	**39**	**9**
Cível	**649**	**55**
Crime	**3458**	**271**
Diligências	**([13])**	**173**
Família e Menores	**1700**	**86**
Informações Gerais	**11**	**4**
Pagamentos	**3**	**0**
Registo Criminal[14]	**8958**	**4270**
Entrega de documentos	**17**	**2**
DIAP	**82**	**50**
Código de acesso e consulta de Processo	**9**	**1**
Sub Total	**14923**	**4921**

[12] O número de Registos Criminais emitidos em Oeiras foi de **12.121,** uma vez que um utilizador pode requerer a emissão de 5 registos criminais por cada senha de atendimento. Este número foi obtido através de consulta ao sistema de emissão de RC.

[13] O sistema deixou de disponibilizar esta informação, em todos os núcleos, nas consultas.

[14] O número de Registos Criminais emitidos na Amadora foi de **13.228,** uma vez que um utilizador pode requerer a emissão de 5 registos criminais por cada senha de atendimento. Este número foi obtido através de consulta ao sistema de emissão de RC.

Total	**19 844**

Registos de entradas/saídas e declarações emitidas

Tipo de registo	Número de pessoas registadas
Check in	5393
Check Out	1076
Declarações de presença solicitadas	1193
Total	**7 662**

Mafra:[15]

Tipo de atendimento	Número de pessoas atendidas	
	Outros	Prioritários
Certidões	0	0
Cível	0	0
Crime	0	0
Diligências	0	0
Família e Menores	0	0
Informações Gerais	0	0
Pagamentos	0	0
Registo Criminal[16]	0	0
Entrega de documentos	0	0
DIAP	0	0

[15] Em Mafra foi desativado o antigo sistema de senhas e não foi instalado o novo, como nos demais Tribunais. Encontra-se instalado um sistema que obriga a que o registo de entrada de cada utente seja efetuado pelo funcionário que se encontra no balcão de atendimento. Este modelo tem-se revelado manifestamente desadequado e carece de instalação de um igual ao dos demais Núcleo deste Tribunal. A ausência de registo significa que não foi solicitado pelo utente o respetivo registo de entrada e saída e não deve ser entendido como não estando em funcionamento.

[16] O número de Registos Criminais emitidos em Mafra foi de **5.886,** uma vez que um utilizador pode requerer a emissão de 5 registos criminais por cada senha de atendimento. Este número foi obtido através de consulta ao sistema de emissão de RC.

Sub Total	**0**	**0**
Total	**0**	

Registos de entradas/saídas e declarações emitidas

Tipo de registo	Número de pessoas registadas
Check in	0
Check Out	0
Declarações de presença solicitadas	0
Total	**0**

*

Tratamento de objectos

Os objectos apreendidos são recepcionados nas unidades centrais e guardados em salas de espólio até lhes ser dado destino. Estão em curso processos para venda ou destruição dos declarados perdidos a favor do Estado em cada um dos Núcleos.

Os processos instaurados para dar destino a todos os objetos declarados perdidos a favor do Estado são tramitados nos Serviços do Ministério Público, estando a sua organização e tramitação a cargo de cada um dos Senhores Secretários de cada um dos Núcleos.

Existem ainda muitas situações de objetos apreendidos, designadamente veículos automóveis, que por não dispormos de áreas para o seu parqueamento não são entregues no Tribunal e, por isso, o registo não é, muitas vezes, feito na aplicação informática de gestão processual – citius -, não obstante os repetidos pedidos para que tal se faça. A aplicação de registo processual, onde também se procede ao registo de todos os bens apreendidos, não permite realizar qualquer tipo de consulta, motivo porque não é possível extrair dados concretos sobre a quantidade e tipo de bens apreendidos e bem assim o estado dos respetivos processos, podendo existir em armazém muitos objetos cujos processos já se encontrem findos sem que tenha sido dado destino aos bens apreendidos. É uma situação que exige tratamento urgente, como já, repetidamente, foi referido em anteriores relatórios.

*

Arquivo

Pese embora em cada município exista espaço destinado a arquivo, o existente é manifestamente insuficiente em todos eles, em especial nos Núcleos de Oeiras e de Cascais, tendo sido necessário arranjar espaço alternativo. Em Oeiras está arrendado um armazém e em Cascais parte do arquivo foi transferido para as instalações da Amadora. Não obstante o processo de desmaterialização em curso existem ainda muitos processos físicos em que há necessidade de os manter em arquivo por largos anos. Acresce que se mantêm as dificuldades em transferir os processos de conservação permanente para o Arquivo Distrital. Por esse motivo, e como medida transitória, por deliberação do Conselho de Gestão, depois de obtida a concordância dos Serviços da DGAJ, os processos que se encontravam em condições de remessa ao Arquivo Distrital, nos Núcleos de Sintra e Cascais foram depositados no arquivo arrendado de Oeiras.

A falta de recursos humanos em todos os Tribunais tem condicionado a realização de todas as tarefas relacionadas com os processos arquivados, desde o seu recebimento à sua eliminação. Também a inexistência de contrato para eliminação de processos, só celebrado em dezembro de 2025, impossibilitou a eliminação de milhares de processos em todos os Núcleos e bem assim a destruição do expediente retirado dos processos em cumprimentos da Orientação Técnica da DGAJ, nº 17.

Não obstante todas estas condicionantes, ainda assim foi possível, em cada um dos Núcleos, como abaixo melhor se especifica realizar as seguintes tarefas:

Sintra
No ano de **2025** foram recebidos no arquivo **302** processos.

Foram remetidos ao arquivo distrital **0** processos.

Estão em condições para remeter para o arquivo distrital **26 935.**

Número de processos a aguardar recebimento no arquivo **15 855**.

Número de processos em condições de ser eliminados **1 670.**

Procedeu-se à eliminação de **11 969** processos.

*

Mafra

No ano de **2025** foram recebidos no arquivo **3 381** processos.

Foram remetidos ao arquivo distrital **0** processos.

Estão em condições para remeter para o arquivo distrital **5 406.**

Número de processos a aguardar recebimento no arquivo **531**.

Número de processos em condições de ser eliminados **35 980.**

Procedeu-se à eliminação de **0** processos.

*

Cascais

No ano **2025** foram recebidos no arquivo geral **14 471** processos.

Foram remetidos ao arquivo distrital **0** processos.

Estão em condições para remeter para o arquivo distrital **11 755.**

Número de processos a aguardar recebimento no arquivo **88 765**.

Número de processos em condições de ser eliminados **11 225.**

Procedeu-se à eliminação de **5 627** Processos.

*

Oeiras

No ano **2025** foram recebidos no arquivo geral **11 617** processos.

Foram remetidos ao arquivo distrital **0** processos.

Estão em condições para remeter para o arquivo distrital **5 114.**

Número de processos a aguardar recebimento no arquivo **0.**

Número de processos em condições de ser eliminados **22 186.**

Procedeu-se à eliminação de processos **4 567.**

*

Amadora

No ano **2025** Foram recebidos no arquivo geral **9 456** processos.

Foram remetidos ao arquivo distrital **0** processos.

Estão em condições para remeter para o arquivo distrital **60.**

Número de processos a aguardar recebimento no arquivo **168.**

Número de processos em condições de ser eliminados **77 267.**

Procedeu-se à eliminação de **6 160** processos.

Em todos os Núcleos são observados os procedimentos relacionados com a retirada dos suportes físicos dos processos dos documentos recebidos e/ou produzidos por via eletrónica e que ao longo da tramitação do processos é determinada a sua impressão. Esta medida tem originado uma evidente melhoria no seu funcionamento, permitindo ao arquivo receber maior número de processos, considerando a situação idêntica no passado.

No Núcleo de Sintra todo o expediente recebido (que não seja entregue pessoalmente por nenhum interveniente processual) em suporte físico e destinado a processos do Juízo do Comércio é imediatamente arquivado na secção central, após a sua digitalização, resultando deste procedimento uma significativa redução das tarefas a cargo dos funcionários daquele Juízo, com evidentes benefícios para o serviço.

VIII – Objectivos

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025, vertidos nas grelhas homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura, e do respetivo grau de cumprimento, começando pelos objetivos quantitativos, analisando de seguida os objetivos qualitativos.

1. Objectivos Qualitativos

a) Redução / Não aumento de pendências

Dos 28 juízos existentes no Tribunal e para o universo dos 88 lugares de juiz que os compõem, foi fixado o objectivo de manter a pendência em 16 lugares de juiz, ou seja, no Juízo do Comércio de Sintra, no Juízo de Instrução Criminal da Amadora, no Juízo de Família e Menores de Mafra, no Juízo de Execução de Sintra, no Juízo de Execução de Oeiras (os Senhores Juízes entendem que os objetivos poderão ficar comprometidos, face à falta de oficiais de justiça) e no Juízo Local Cível da Amadora (este último com a reserva que a manter-se a falta de funcionários, compromete o cumprimento dos

objetivos), e de não aumentar a pendência oficial em 54 lugares de juiz, isto é, no Juízo Central Cível de Sintra, Juízo Central Cível de Cascais, Juízo Central Criminal de Sintra, Juízo Central Criminal de Cascais, Juízo de Instrução Criminal de Sintra, Juízo de Instrução Criminal de Cascais, Juízo de Família e Menores de Cascais, Juízo de Família e Menores da Amadora, Juízo do Trabalho de Sintra, Juízo do Trabalho de Cascais, Juízo Local Cível de Cascais, Juízo Local Cível de Oeiras, Juízo Local Cível de Mafra, Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra, Juízo Local Criminal de Cascais, Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais, Juízo Local Criminal da Amadora e Juízo Local Criminal de Mafra - dos quais, em 29 lugares de juiz foi mencionada a reserva do cumprimento desse objetivo ficar seriamente comprometido caso se mantenha a tendência de saída do número de funcionários superior ao que entra, verificada nos últimos movimentos de oficiais de justiça.

O Juízo Central Criminal de Cascais invoca que o cumprimento dos objetivos fica comprometido enquanto se mantiver o número reduzido de juízes e de funcionários adequados ao volume estaístico da Comarca.

O Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais refere que o agravemento do défice de funcionários no último ano, obstaculizou o cumprimento dos objetivos e a manter-se a situação, agravar-se-á a pendência oficial.

As Senhoras Juízas do Juízo Central Cível de Sintra referem que o aumento de entrada de processos complexos compromete o cumprimento do objetivo de não aumento da pendência.

As Senhoras Juízas do Juízo Local Criminal de Cascais entendem que fica seriamente comprometido o cumprimento do objetivo de não aumentar a pendência, se não houver reforço de funcionários.

Os Senhores Juízes do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra referem que o cumprimento do objetivo de não aumentar a pendência, fica comprometido, caso se mantenha o mesmo nível de entradas de processos e não se alterar o quadro de funcionários.

E em 18 lugares de juiz foi entendido não haver condições para fixar esse objectivo obrigatório de reduzir ou não aumentar a pendência devido ao défice de oficiais de justiça (Juízo de Família e Menores de Sintra, Juízo Local Cível de Sintra, Juízo Local Criminal de Sintra e Juízo Local Criminal de Oeiras).

O objetivo de manter a pendência foi alcançado em 9 daqueles lugares de juiz e o de não aumentar a pendência foi alcançado em 17 daqueles lugares de juiz, os quais registaram taxas de resolução na sua estatística oficial igual ou superior a 100%.

Dos 18 lugares de juiz em que não foi fixado esse objectivo, 4 lugares de juiz lograram atingir taxas de resolução igual ou superior a 100%.

Nos restantes 58 lugares de juiz, 15 registaram taxas de resolução muito próximas do objetivo estabelecido (com taxas de resolução na estatística oficial igual ou superior a 95%), concluindo-se que em 45 lugares de luiz, apresentaram taxa de resolução superior a 95%

E em 10 lugares de juiz, apresentaram uma taxa de resolução entre 90% e 94%.

Apresentaram uma taxa de resolução igual ou superior a 100% o Juízo do Comércio de Sintra (J2 e J5), o Juízo Central Cível de Sintra (J2 e J4), o Juízo Central Criminal de Sintra (J3 e J6), o Juízo de Instrução Criminal de Sintra (J1), o Juízo de Instrução Criminal de Cascais (J1), o Juízo de Instrução Criminal da Amadora, o Juízo de Família e Menores de Sintra (J3 e J5), o Juízo de Família e Menores de Cascais (J2 e J3), o Juízo de Família e Menores de Amadora (J2), o Juízo de Família e Menores de Mafra, o Juízo do Trabalho de Sintra (J2), o Juízo do Trabalho de Cascais (J1 e J3), o Juízo de Execução de Sintra (J1, J2, J3 e J4), o Juízo de Execução de Oeiras (J1), o Juízo Local Cível de Sintra (J2), o Juízo Local Cível de Cascais (J2); o Juízo Local Cível de Oeiras (J2 e J3), o Juizo Local Criminal de Sintra (J1), o Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra (J1 e J2).

Os Juízos que apresentaram uma taxa de resolução superior a 97% e que por margens residuais não terminaram mais processos do que os entrados foram o Juízo do Comércio de Sintra (J1, J4 e J6), Juiz de Instrução Criminal de Sintra (J2), Juízo de Família e Menores da Amadora (J1), Juízo do Trabalho de Sintra (J3) e Juízo de Execução de Oeiras (J2), que apresentaram uma taxa de resolução entre 97% e 99%.

De realçar que nos casos em que existem pequenas diferenças entre os processos entrados e os findos (taxa de resolução igual ou superior a 95%), consideramos que o objetivo foi atingido. Facto que ocorreu no Juízo do Comércio de Sintra (J3), no Juízo Central Cível de Sintra (J1), no Juízo Central Criminal de Sintra (J1 e J4), no Juízo de Família e Menores de Sintra (J6), Juízo do Trabalho de Sintra (J1), e Juízo Local Cível de Oeiras (J3).

Apresentaram ainda taxas de resolução na estatística oficial igual ou superior superior a 90% e inferior a 95%, os seguintes lugares de juiz: Juízo Central Cível de Sintra (J5), Juízo de Instrução

Criminal de Cascais (J2), Juízo de Família e Menores de Sintra (J1), Juízo de Família e Menores de Cascais (J1 e J4), Juízo Local Cível de Sintra (J1), Juízo Local Cível da Amadora (J1 e J2), Juízo Local Criminal de Cascais (J3), e Juízo Local Criminal da Amadora (J4).

Nas restantes jurisdições e lugares de juiz, que apresentam uma taxa de resolução na estatística oficial inferior a 90%, as mesmas mostram-se perfeitamente explicáveis, por razões diversas, tais como:

- um volume de entradas anómalo e que não é compatível com o regular e normal funcionamento daquele lugar de juiz;

- a falta de oficiais de justiça decorrente do movimento de oficiais de justiça e que se traduziu na inexistência de funcionários para assegurar todas as diligências já agendadas e inúmeros atrasos no cumprimento dos despachos, quer de marcação de diligências bem como de decisões já proferidas;

- as dificuldades no funcionamento do sistema "citius" que se estende ao sistema "webex" e que se traduz na má qualidade de áudio no sistema de gravação e falhas de equipamento nas salas de audiência, muitas vezes implicando a repetição da produção da prova;

- o sobredimensionamento do quadro de juízes em face do volume e complexidade de processos com a consequente conclusão de necessidade de reforço do quadro de juízes;

- adiamentos sucessivos de diligências devido a atrasos ou a greves do Corpo da Guarda Prisional no transporte de presos e que impossibilitam a realização da mesma, ou implicam o atraso do seu início;

- a entrada de processos com elevado número de intervenientes processuais, com a consequente conclusão de necessidade de agendamento de várias sessões de julgamento;

- as dificuldades no sistema AVAC trazendo constrangimentos na realização de julgamentos;

- as dificuldades nas marcações de exames e perícias médicas; e,

- a inexistência de salas de julgamentos que são inferiores ao número de magistrados, limitando bastante a marcação dos mesmos, não obstante a gestão centralizada de marcação de salas.

b) Dilação no agendamento

Para cada um dos 28 juízos existentes no Tribunal e para o universo de 88 lugares de juiz que os compõem, estabeleceu-se o objectivo de fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, definindo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir de 31 de dezembro de 2024, a qual variou entre 2 meses e 15 meses.

As diferenças substanciais na fixação deste objectio devem-se sobretudo às especificidades de cada juízo e de lugar de juiz, uma vez que o mesmo é influenciado por diversos fatores, nomeadamente, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências.

Assim, identificam-se os juízos de acordo com o prazo de dilação acordado:

- Prazo de 2 meses de dilação: Juízo de Instrução Criminal de Cascais, Juízo de Instrução Criminal da Amadora, Juízo de Família e Menores da Amadora, Juízo de Família e Menores de Mafra, Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra (exceto processos com cartas rogatórias) e Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais.

- Prazo de 2 a 3 meses de dilação: Juízo de Instrução Criminal de Sintra e Juízo Local Cível da Amadora.

- Prazo de dilação de 3 meses: Juízo do Comércio de Sintra e Juízo de Família e Menores de Sintra (exceto processo com cartas rogatórias).

- Prazo de 4 meses de dilação: Juízo de Família e Menores de Cascais.

- Prazo de 4 a 5 meses de dilação: Juízo Local Criminal de Sintra.

- Prazo de 5 a 6 meses de dilação: Juízo Local Criminal da Amadora.

- Prazo de 6 meses de dilação: Juízo de Execução de Oeiras.

- Prazo de 8 meses de dilação: Juízo Central Cível de Sintra, Juízo Local Cível de Sintra (exceto o J2, com 12 meses de dilação), Juízo Local Cível de Oeiras, Juízo Local Cível de Mafra e Juízo Local Criminal de Mafra.

- Prazo de 9 meses de dilação: Juízo de Execução de Sintra.

- Prazo de 4 a 12 meses de dilação; Juízo Central Criminal de Sintra (4 meses para processos de preso e 12 meses para processos de não presos). Mais foi referido que a distribuição de processos de especial complexidade, determinará maior dilação de agendamento.

- Prazo de 6 a 12 meses de dilação: Juízo do Trabalho de Sintra e Juízo do Trabalho de Cascais (6 meses para processos urgentes e 12 meses para processos não urgentes).

Prazo de 12 meses de dilação: Juízo Central Criminal de Cascais (quanto à 1.ª sessão de julgamento).

Prazo de 12 a 14 meses dilação: Juízo Local Cível de Cascais e Juízo Local Criminal de Cascais.

- Prazo de 12 a 15 meses de dilação: Juízo Central Cível de Cascais.

Relativamente a este objectivo, o balanço é extremamente positivo, uma vez que dos 88 lugares de juiz, 83 cumpriram a dilação definida, sendo que dos 5 lugares de juiz onde não foi atingida a meta definida, em 1 deles o desvio face ao indicador de medida é pouco significativo, na ordem dos 30 dias e os nos demais lugares de juiz, o desvio não ultrapassa os 90 dias.

Salienta-se que o indicador de medida para aferir do cumprimento ou não deste objetivo, assentou na dilação de agendamento obtida através dos mapas de monitorização do 3.º quadrimestre de 2024.

Admite-se que, dada a grave carência de recursos humanos que afeta transversalmente todas as unidades orgências, possam existir desvios ao cumprimento do objectivo, por existir processos com diligências agendadas em datas posteriores à referida na monitorização e que se encontrem na secção a aguardar cumprimento.

2. Objectivos Quantitativos

a) Priorização dos processos mais antigos

Neste âmbito, o objetivo de priorização dos processos mais antigos, fixado em 27 juízos, correspondente ao universo de 86 lugares de juiz, foi claramente superado, tendo sido efetuada uma avaliação de desempenho globalmente em toda a Comarca.

Assim, dos dados retirados da estatística do citius, apurou-se que na Comarca, a 31/12/2024, encontravam-se pendentes 19.912 processos com data de criação anterior a 31/12/2020.

Desses processos, com referência a 31/12/2025, encontram-se pendentes 15.756 processos, podendo-se inferir genericamente uma redução dos processos mais antigos.

b) Redução do número de prescrições de procedimento ou da pena

Quanto ao objetivo de redução do número de prescrições do procedimento ou da pena, é aplicável apenas a alguns juízos (Juízo Central Criminal de Sintra, Juízo Central Criminal de Cascais, Juízo de Instrução Criminal da Amadora, Juízo de Intrução Criminal de Sintra, Juízos Locais Criminais de Sintra, de Cascais, de Amadora, de Oeiras e de Mafra, e Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra).

Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM é possível concluir que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo que se considera que o objectivo foi alcançado.

Em termos de objectivos qualitativos, nessa medida apenas estabelecidos por juízos ou lugares de juiz em que os mesmos se justificavam, pela sua relevância justifica-se fazer uma referência aos seguintes:

- O objetivo de **redução da materialização dos processos**, foi fixado em 20 Juízos, correspondente a 67 lugares de Juiz.

Da avaliação do cumprimento desse objetivo, apurou-se que os lugares de juiz não estão todos ao mesmo ritmo de desmaterialização, pois alguns lugares de juiz estão integralmente desmaterializados, outros apenas até determinada fase do processo, e outros não estão desmaterializados.

A menor adesão a este objetivo, prende-se com as dificuldades decorrentes dos constrangimentos relativos aos meios técnicos, que exigem aos Magistrados um esforço acrescido na prossecução desse objetivo.

Com efeito, o sistema informático de suporte à actividade dos tribunais (citius) apresenta frequentamente uma lentidão que dificulta a abertura de documentos eletrónicos, as salas de audiência não estão dotadas de rede wi-fi, de computador dedicado para utilização pelo magistrado e de monitor na bancada do mesmo.

Acresce a circunstância da Comarca dispor apenas de um Senhor técnico informático, que também dá apoio à Comarca de Santarém e Lisboa Norte, apenas reforçado com a entrada de mais um técnico informático a 3 de novembro de 2025, que ainda assim, se mostra manifestamente insuficiente para a acudir, em tempo útil, a todas as solicitações.

Todavia, é possível concluir que os Senhores Juízes, na sua generalidade, estão a reduzir a materialização do processo, solicitando, em certos casos, apenas a impressão dos articulados principais e meios de prova na fase de realização de julgamento.

- O objectivo de **priorização por espécies**, fixado em 6 Juízos, correspondente a 23 lugares de juiz, prende-se com a necessidade de conferir prioridade aos processos urgentes.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os lugares de juiz.

- o objectivo de **regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino)**, foi fixado em 7 Juízos, correspondente a 16 lugares de juiz e ressalvando algum lapso, o mesmo foi genericamente cumprido por todos os lugares de juiz.

- o objetivo de **fixação de prazo máximo para tramitação de processos novos (não sendo possível respeitar os prazos legais),** foi fixado em 7 Juízos, correspondente a 25 lugares de juiz, prende-se com a necessidade de respeitar os prazos legais.

E ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os lugares de juiz que o fixaram.

- o objetivo de **indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas** foi fixado em 22 Juízos da Comarca, correspondendo a 73 lugares de Juiz, e ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

- O objetivo de **utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**, foi fixado em 8 Juízos da Comarca, correspondendo a 26 lugares de Juiz, e prende-se com a utilização das salas webex por acordo das partes.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

No que concerne aos demais objetivos facultativos, apenas foram muito pontualmente estabelecidos por um número muito reduzido de lugares de juiz.

Medidas de gestão

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano de 2025, com o objectivo de assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências ou tentar reduzi-las e colmatar ausências ao nível de recursos humanos, quer de Magistrados, quer de Oficiais de Justiça.

No que concerne aos Juízes, no ano de 2025, para fazer face a situações de ausência do Juiz titular, de redução de serviço, ou de elevada pendência, em alguns lugares de Juiz foram adotadas as seguintes medidas de gestão:

- No Juízo Local Cível de Cascais – Juiz 1, para assegurar a tramitação da totalidade dos processos do Juiz 1 do Juízo Local Cível de Cascais e recuperação da pendência, foi proposta a medida de gestão, de acumulação de funções, desde 6 de janeiro até 15 de julho de 2025, ficando a Senhora Juiz titular do JLPC de Cascais, a assegurar cinco números de processos e um período de diligências semanal.

- No Juízo de Família e Menores de Cascais – Juiz 2, para assegurar a tramitação de todos os processos do Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Cascais, em virtude da Senhora Juiz titular estar ausente em comissão de serviço, foi proposta a medida de gestão, de acumulação de funções, desde 6 de janeiro até 15 de julho de 2025, ficando as Senhoras Juizes titulares do Juiz 3 e Juiz 4 do Juízo de Família e Menores de Cascais, a assegurar, cada uma, dois números de processos e meio período de diligências semanal.

- No Juízo Local Criminal de Cascais – Juiz 1, em virtude da Senhora Juiz titular se encontrar ausente, por motivo de doença, foi proposta a medida de gestão de acumulação de funções, desde 6 de janeiro até 15 de abril de 2025, ficando a Senhora Juiz titular do Juiz 3 do Juízo de Família e Menores da Amadora, a assegurar a tramitação de dois números de processos e as diligências num dia de sala semanal.

No período de 8 a 20 de janeiro, foi proposta uma alteração à medida de gestão, de acumulação de funções, ficando a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo de Família e Menores da Amadora, a assegurar ainda a tramitação dos demais processos de natureza urgente, do Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Cascais.

E no período de 23 de janeiro até 19 de fevereiro de 2025, foi proposta uma alteração à medida de gestão de acumulação de funções, ficando a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal da Amadora, a assegurar a tramitação de oito números de processos de natureza urgente, e

no período de 20 de fevereiro até 31 de março de 2025, foi proposta a alteração à medida de gestão de acumulação de funções, ficando a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal da Amadora, a assegurar a tramitação de processos de natureza urgente e não urgente, de oito números de processo, exceto os que se encontrem para agendar julgamento/diligência.

Com o regresso ao serviço da Senhora Juiz titular, a 10 de abril de 2025, e com vista à diminuição da discrepância de pendência e da dilação de agendamento entre o Juiz 1 e o Juiz 2 e Juiz 3, no período de 22 de abril até 15 de julho, a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal da Amadora, ficou a assegurar a tramitação, através de meios de comunicação à distância, de cinco números de processos, exceto os que se encontrem para agendar julgamento/diligência.

- No Juízo Local Cível de Oeiras – Juiz 3, com vista a auxiliar a Senhora Juiz titular a proferir despachos e sentenças nos processos que se encontram com conclusão aberta com data anterior a setembro de 2024, foi proposta uma medida de gestão, de acumulação de funções, de 6 de janeiro até 11 de abril de 2025, ficando a Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Oeiras, a assegurar a tramitação de cinco números de processos e as diligências um dia por semana, a qual veio a ser prorrogada no período de 22 de abril até dia 15 de julho de 2025.

A referida medida de gestão veio a ser proposta no período de 15 de setembro até 31 de dezembro de 2025.

- No Juízo Local Criminal de Oeiras – Juiz 2, para assegurar a tratmitação de todos os processos e recuperação da pendência, em virtude da Senhora Juiz titular se encontrar ausente ao serviço por motivo de baixa médica, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, ficando os Senhores Juízes titulares do lugar de Juiz 1 e Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Oeiras, a assegurar a tramitação de dois números de processos e a respetivas diligências, em meio tempo de sala, ficando o Senhor Juiz auxiliar ali colocado a aguardar primeiro acesso, até à produção de efeitos do próximo movimento judicial ordinário, a assegurar a tramitação de seis números de processos e as respetivas diligências.

A referida medida veio a ser proposta no período de 1 de setembro até 31 de dezembro de 2025, com vista à diminuição da discrepância de pendência entre o lugar de Juiz 2 e o lugar de Juiz 1 e Juiz 3.

- No Juízo Local Criminal de Sintra – Juiz 4, com vista a assegurar a tramitação de todos os processos, em virtude da à Senhora Juiz titular terem sido atribuídos serviços moderados, foi proposta

uma medida de gestão, de acumulação de funções, de 1 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025, ficando a Senhora Juiz titular do Juiz 5 do Juízo de Família e Menores de Sintra a assegurar a tramitação de dois números de processos e a realização das diligências, em meio tempo de sala, a Senhora Juiz titular do Juiz 6 do Juízo de Família e Menores de Sintra, a assegurar a tramitação de três números de processos, e a Senhora Juiz titular do Juiz 1 do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra, a assegurar a tramitação de três números de processos e a realização das respetivas diligências, num dia de sala semanal.

- No Juízo Local Criminal de Sintra – Juiz 1, com vista a auxiliar a Senhora Juiz titular que apresenta uma redução de serviço de 75%, foi determinada a afetação de um Juiz do quadro complementar de Lisboa, tendo sido proposta a prorrogação da divisão de serviço, no período de 1 de janeiro até 15 de julho de 2025, ficando a Senhora Juiz do quadro complementar a continuar a assegurar a tramitação de oito números de processos e a realização das respetivas diligências.

A divisão de serviço que antecede, manteve-se no período de 11 de setembro até 19 de novembro de 2025, data em que a Senhora Juiz titular foi desligada do serviço por motivo de aposentação/jubilação, passando a Senhora Juiz do quadro complementar a assegurar a totalidade da tramitação dos processos.

- Juízo de Instrução Criminal de Sintra – Juiz 2, com vista a assegurar a tramitação de todos os processos, em virtude do Senhor Juiz titular se encontrar ausente no gozo de licença parental, foi proposta uma medida de gestão, de acumulação de funções, no período de 11 de fevereiro até 25 de março de 2025, ficando o Senhor Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Instrução de Cascais, a assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização das respetivas diligências.

A medida de gestão veio a ser prorrogada no período de 27 de março de 2025 até 10 de abril de 2025 e no período de 2 de maio até 16 de maio de 2025.

- No Juízo de Família e Menores de Sintra – Juiz 3, não tendo sido prevista a colocação de Juiz titular, e com vista a assegurar a tramitação de todos os processos e a realização das respetivas diligências, foi proposta a continuação da medida de gestão de acumulação de funções, em vigor desde setembro de 2024, no período de 1 de janeiro de 2025 até 15 de julho de 2025, ficando a Senhora Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Sintra e a Senhoa Juiz titular do Juiz 2 do Juíz de Família e Menores de Sintra, a assegurar, cada uma, a tramitação de cinco números de processos e a realização das respectivas diligências.

No período de 1 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, manteve-se a referida medida de gestão, passando a ser assegurada pela Senhora Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Familia e Menores de Sintra e pela Senhora Juiz titular do Juiz 4 do Juízo de Família e Menores de Cascais.

- No Juízo de Execução de Sintra – Juiz 2, com vista a assegurar a quase totalidade dos processos, em virtude do Senhor Juiz titular se encontrar ausente por motivo de doença, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, de 14 de maio até 15 de julho de 2025, ficando os Senhores Juízes titulares do Juiz 3 e Juiz 4 do Juízo de Execução de Sintra a assegurar, cada um, a tramitação de cinco números de processos executivos, com exceção dos apensos declarativos, exceto se revestirem natureza urgente.

A referida medida de gestão manteve-se no período de 1 de setembro até 31 de outubro de 2025.

Com o regresso do Senhor Juiz titular, ao qual foi atribuída uma redução de serviço de 50%, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 3 de novembro de 2025 até 15 de julho de 2026, passando o Senhor Juiz titular do Juiz 4 do Juízo do Comércio a assegurar a tramitação dos processos declarativos e respetivas diligências em cinco números de processos e o Senhor Juiz titular do Juiz 3 do Juízo de Execução de Sintra continuou a assegurar a tramitação de cinco números de processos executivos, com exceção dos apensos declarativos.

- Juízo do Trabalho de Sintra, com vista ao reforço do quadro do Juízo do Trabalho de Sintra, foi contemplada a colocação de um Juiz do quadro complementar de Lisboa, tendo sido proposta a divisão de serviço, no período de 1 de janeiro até 15 de julho de 2025, e de 1 de setembro até 31 de dezembro de 2025, ficando o Senhor Juiz do quadro complementar a assegurar a tramitação de dois números e meio de processos de cada um dos três lugares de Juiz.

- Juízo Local Cível de Sintra – Juiz 2, com vista a assegurar a quase totalidade dos processos, em virtude da Senhora Juiz titular se encontrar ausente por motivo de doença, foi proposta uma medida de gestão, de acumulação de funções, no período de 20 de janeiro a 11 de abril de 2025, ficando o Senhor Juiz titular do Juiz 4 do Juízo do Comércio de Sintra, ficou a assegurar dois números de processos, exceto os inventários, e a realização das respetivas diligências, a Senhora Juiz titular do Juiz 2 do Juízo de Execução de Setúbal, ficou a assegurar a tramitação, através de meios de comunicação à distância, de três números de processos de natureza urgente, os Senhores Juízes em regime de estágio, ficaram a assegurar as diligências de maiores acompanhados, dos processos

terminados em números ímpares e a Senhora Juiz do quadro complementar de Lisboa, ficou a assegurar a tramitação de cinco números e a realização de diligências em oito números de processos.

No período de 27 de janeiro até 11 de abril de 2025, a medida de gestão foi alterada, passando a Senhora Juiz titular do Juiz 2 do Juízo de Execução de Setúbal, a assegurar ainda a tramitação, através de meios de comunicação à distância, de três números de processos não urgentes, relativos a ações não contestadas, desistências e transações, reclamações de recusa de petição inicial pela secretaria, apensos não urgentes dos processos de maior acompanhado e processos com atraso superior a 6 meses.

Com o regresso da Senhora Juiz titular no dia 10 de fevereiro de 2025, foi proposta uma alteração da medida de gestão, mantendo-se no essencial, nos termos anteriormente definidos, ficando a Senhora Juiz titular, a quem foi atribuída uma redução de serviço de 40%, a assegurar o remanescente do serviço, não abrangido pela medida de gestão em vigor, bem como a realização das diligências de acompanhamento de maiores, agendadas num dia por semana, a qual veio a ser prorrogada no período de 22 de abril até 15 de julho de 2025.

No período de 1 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, foi afeta ao lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra, uma Senhora Juiz colocada em lugar de efetivo, ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, com vista a assegurar a redução de serviço de 40% da Senhora Juiz titular, tendo sido proposta a divisão de serviço, nos termos da qual a Senhora Juiz do artigo 107.º do ROFTJ, ficou a assegurar a tramitação de quatro números de processos e a realização das respetivas diligências.

- No Juízo de Família e Menores da Amadora – Juiz 3, com vista a assegurar a tramitação da totalidade dos processos, em virtude da Senhora Juiz titular se encontrar de baixa médica, foi proposta uma medida de gestão, de acumulação de funções, de 15 de setembro até 9 de outubro de 2025, ficando as Senhoras Juízas titulares do Juiz 5 e Juiz 6 do Juízo de Famíla e Menores de Sintra, a assegurar, cada uma, a tramitação de cinco números de processos e a realização das respetivas diligências.

A referida medida de gestão veio a ser prorrogada no período de 10 de outubro até 31 de outubro de 2025 e de 1 de novembro até 30 de novembro de 2025.

- No Juízo Local de Pequena Criminalidade de Cascais, com vista a assegurar a tramitação da totalidade dos processos, em virtude da Senhora Juiz titular se encontrar ausente por motivo de doença, foi proposta uma medida de gestão, de acumulação de funções, no período de 1 de setembro até 31 de dezembro de 2025, passando o Senhor Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Instrução Criminal de Cascais, a assegurar a tramitação da totalidade dos processos e a realização das respetivas diligências.

- No Juízo Local Cível de Mafra, com vista a assegurar a movimentação dos processos mais antigos e que aguardam a prolação de despacho, e redução do número de processos que se encontram nas pastas de atividades para abrir conclusão, em virtude do Senhor Juiz titular se encontrar ausente por motivo de doença, foi proposta uma medida de gestão de acumulação de funções, no período de 21 de novembro até 21 de dezembro de 2025, passando a Senhora Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Execução de Setúbal, a analisar os processos pendentes e proferir despacho, através de meios de comunicação à distância, nos processos mais antigos e que aguardam a prolação de despacho, gerando conclusão nos mesmos, de acordo com a sua disponibilidade, privilegiando aqueles que se encontram na fase de proferir decisão final.

A referida medida de gestão veio a ser prorrogada no período de 22 de dezembro de 2025 até 20 de janeiro de 2026.

- No Juízo de Execução de Oeiras – Juiz 1, devido à redução de serviço de 70% da Senhora Juiz titular, foi afeta ao lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Oeiras, uma Senhora Juiz colocada em lugar de efetivo ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, sendo proposta a divisão de serviço, no período de 1 de janeiro a 15 de julho de 2025, e de 1 de setembro de 2025 até 15 de julho de 2026, nos termos da qual a Senhora Juiz do artigo 107.º do ROFTJ, ficou a assegurar a tramitação de sete números de processos e a realização das respetivas diligências.

- No Juízo de Execução de Sintra – Juiz 1, com vista a auxiliar a Senhora Juiz titular que beneficia de uma redução de serviço de 46%, foi afeta uma Senhora Juiz colocada em lugar de efetivo, ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, tendo sido proposta a divisão de serviço, nos termos da qual a Senhora Juiz do artigo 107.º do ROFTJ, ficou a assegurar a tramitação de cinco números de processos e a realização das respetivas diligências.

- Juízo Local de Pequena Criminalidade de Sintra – Juiz 1, com vista a auxiliar a Senhora Juiz titular no período que antecede a sua entrada em licença de maternidade, foi prevista a colocação de um Juiz do quadro complementar de Lisboa, sendo proposta a divisão de serviço, no período de 9 de setembro até 30 de novembro de 2025, ficando a Senhora Juiz do quadro complementar a assegurar a tramitação de dois números de processos e a realização das respetivas diligências.

Com a entrada de baixa em 23 de outubro de 2025 e posterior gozo de licença parental da Senhora Juiz titular, passou a Senhora Juiz do quadro complementar a assegurar a totalidade da tramitação dos processos.

*

No período em análise, foram ainda tomadas as seguintes medidas:

- Diversos despachos de substituição de Juiz titular ausente ou impedido ao abrigo do artigo 40.º do CPP, para a realização de julgamento.

- Emissão de pareceres nos pedidos de dispensa de serviço ao abrigo do artigo 10.º-A, n.º 1 e 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

- Despachos de autorização de residência e de utilização de veículo próprio.

- Comunicação mensal ao CSM das prescrições e atrasos.

- Processamento da assiduidade e análise e validação dos boletins itinerários dos Juízes e Assessores.

- Organização das férias pessoais do Juízes de Direito que exercem funções na Comarca e emissão de parecer.

- Organização dos Turnos de férias judiciais do Natal de 2025, Páscoa e verão de 2026.

- Organização do serviço de turno de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

- Organização dos turnos à distribuição eletrónica de processos.

- Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025/2026.

- Despachos com indicação de necessidades da Comarca a serem supridas pelos juízes do Quadro Complementar de Juízes da área de Lisboa.

- Análise e validação das grelhas de monitorização quadrimestral.

- Despachos de decisão sobre conflitos de distribuição.

- Despachos de afetação dos Juízes colocados em lugar de efetivo ao abrigo do artigo 107.º do RLOJ.

- Despachos com propostas de medidas de gestão de acumulação de funções.

- Celebração de protocolos com a Universidade Nova, Universidade de Coimbra e Faculdade de Dureito de Lisboa para realização de estágios curriculares e extracurriculares na Comarca.

*

Acresce que, no âmbito dos seus poderes de representação do Tribunal do Juiz Presidente de Comarca, destacam-se a sua participação durante o ano de 2025, nos seguintes eventos:

- 7 janeiro - Participação no Grupo de trabalho "Conteúdos dos sites das Comarcas- Publicação de Jurisprudência no ECLI", no Conselho Superior da Magistratura.

- 14 janeiro - Reunião sobre Procedimentos de Acolhimento de Menores não acompanhados (MENA), no Conselho Superior da Magistratura.

- 24 janeiro - Tomada de Posse do Juiz Presidente da Comarca de Beja.

- 27 janeiro - Reunião com a Senhora Diretora Geral da Administração da Justiça.

- 5 fevereiro - Visita à Comarca (Sintra) da Exma. Senhora Diretora Geral da Administração da Justiça.

- 13 fevereiro - Visita à Comarca (Sintra) do Exmo. Senhor Procurador Geral da República.

- 18 fevereiro - Participação no Grupo de trabalho "Apagamento de Dados", no Conselho Superior da Magistratura.

- 28 fevereiro - Formação sobre RGPD em Sintra.

21 março - Evento "Vozes da Justiça no Feminino", no Auditório da Polícia Judiciária.

- 24 março - Participação no Grupo de trabalho "Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância".

- 28 março - Formação sobre Ponto Contacto Rede Civil em Sintra.S

- 7 abril - Seminário "Marcas Invisíveis dos Maus Tratos: Impacto do desenvolvimento das crianças e jovens" – CPCJ de Cascais.

- 23 abril- "Alterações ao Código de Processo Penal" – Conferência no STJ.

- 28 abril - Reunião INML- com a Dra. Eugénia Cunha e Dra. Cristina Cordeiro.

- 29 abril - Presença no Estoril Open a convite do Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

- 8 maio - Tomada de Posse do Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados Dr. João Massano, no Salão Nobre da sede da OA em Lisboa.

- 9 maio - Encontro de Juízes Presidentes de Comarca em Sintra.

- 12 maio - Tomada de Posse do Presidente do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados.

- 16 maio - Cerimónia Militar do 16º aniversário da Unidade de Intervenção - Dia da Unidade Pontinha.

- 22 maio - Conferência "Comunicar a Justiça" no Supremo Tribunal de Justiça.

- 27 maio - Tomada de Posse Presidente e membros da Delegação da OA Cascais.

- 29 maio - II Colóquio de Direito da Família no Supremo Tribunal da Justiça.

- 29 maio - Tomada de Posse Presidente e membros da Delegação da OA Sintra.

- 6 junho - Seminário Justiça com Coração- Caminhos para uma infância segura e feliz realizado no Centro Cultural Olga Cadaval em Sintra.

- 16 e 17 junho - Formação MEENOS no CSM- "Escrita Jurídica Clara- princípios e técnicas".

- 24 junho - Tomada de Posse Presidente e membros da Delegação da OA Amadora.

- 26 junho - Cerimónia Militar - Comemorações do Dia da Unidade em Queluz.

- 30 junho- Tomada de Posse Presidente e membros da Delegação da OA Oeiras.

- 3 julho - Participação no Grupo de Trabalho - "Transporte de crianças e jovens em veículos policiais", no Conselho Superior da Magistratura.

- 10 julho - Reunião Tribunal da Relação de Évora e Reunião do Conselho Consultivo da Comarca.

- 9 setembro – Visita à Comarca (Sintra) do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados.

- 22 setembro - Conferência "O Papel do Advogado no Direito e a Família" - Centro Cultural Olga Cadaval.

- 25 e 26 setembro - Encontro de Juízes Presidentes de Comarca, Inspetores Judiciais e Secretários de Inspeção realizado em Bragança.

- 8 outubro - Reunião com o Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura, Juizes Presidentes de Comarca e Inspectores Judiciais na Comarca Lisboa Norte (Loures).

- 9 outubro - Conferência sobre saúde mental no Centro Regional de Lisboa Ordem dos Advogados.

- 10 e 11 outubro - Jornadas a Sul do Direito Civil e Processo Cível- Auditório Universidade de Évora.

- 16 outubro - IX Congresso OSAE em Évora.

- 17 outubro - Conferência "Famílias de Acolhimento Procuram-se" na Comarca Lisboa Norte- Loures.

- 25 outubro - Cerimónia Instalação Órgãos Municipais de Cacais - Centro Congressos no Estoril.

- 3 novembro - Cerimónia Instalação Órgãos Municipais de Mafra – Convento de Mafra.

- 5 novembro - Formação MEENOS DO CSM- "Escrita Jurídica Clara- princípios e técnicas".

- 6 e 7 novembro - XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura em Setúbal.

- 13 dezembro - Sessão Solene Comemorativa 50 anos da ASJP no Supremo Tribunal de Justiça.

*

O Tribunal teve a sua atividade normal, relativamente à gestão centralizada das salas de audiência de Sintra e Cascais, onde as salas de audiência são um número inferior ao número de lugares de Juiz, permitindo a marcação de diligências, para além dos dias em que cada Magistrado tinha afecta uma sala de audiência. Contudo, o facto de faltarem muitos oficiais de justiça, maioritariamente técnicos de justiça em início de carreira, não foi possível, muitas vezes agendar os julgamentos em virtude de não haver funcionários disponíveis para tal.

Esta normalidade observou-se até ao início do mês de novembro de 2024, data em que, por decisão da senhora Diretora Geral da Administração da Justiça, foi interditado o 3.º piso do Palácio de Justiça de Sintra (que se manteve até setembro de 2025) e necessário proceder à realocação dos serviços de secretaria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no espaço do tribunal comum de Sintra, nomeadamente no mesmo espaço que era ocupado pelos Juízos Locais Civeis e foi-lhe disponibilizada uma sala de audiências de julgamento e quando esta é insuficiente para o número de diligências agendadas, entram no regime geral de gestão centralizada das salas de audiências.

Esteve na origem deste incidente as grandes infiltrações de água no edifício de Sintra que causaram um curto-circuito no quadro elétrico, assunto mais desenvolvido na parte das instalações.

A generalidade das medidas de gestão adoptadas tiveram por objectivo adequar e igualar o volume processual ou recuperar pendências acumuladas, bem como assegurar a realização do serviço em caso de ausência de Juizes ou de beneficiarem de redução de serviço.

Foi adotado para toda a comarca de Lisboa Oeste um *sharepoint* (plataforma de partilha de informação) onde para além de facilitar o acesso à informação sobre a disponibilidade das salas de audiência e de webex, contém ainda informação sobre as diligências agendadas em turno, lista de Magistrados e oficiais de justiça de turno aos sábados e férias judiciais, a escala de Advogados e mapas de movimento processual, mensal, semestral e anual.

No que respeita a oficiais de justiça foram adoptadas várias medidas de modo a assegurar, por um lado, equilíbrio da carga de trabalho dos funcionários e, por outro, a tramitação de todos os processos, com priorização dos processos de natureza urgente e com diligências agendadas. Conforme prática instalada, em todas as situações foi dada preferência à deslocação do serviço em vez da dos funcionários, o que apenas é possível com a tramitação electrónica dos processos. Estas medidas são bem aceites e permitem atingir resultados positivos. No geral, traduzem-se no cumprimento de despachos de uma jurisdição por funcionários de uma outra, sem prejuízo do respectivo serviço. Ainda assim, foi necessário proceder ao longo do ano a várias recolocações temporárias de funcionários entre Núcleos e colocação noutros serviços dentro do mesmo Núcleo, bem como a necessidade de redistribuição de serviço.

A enorme carência de recursos humanos da secretaria agravou-se ao longo do ano, com a saída funcionários para outros serviços e com o movimento anual por falta de preenchimento dos lugares vagos. Diga-se a este propósito que a Comarca de Lisboa Oeste dos 6 lugares de Secretário de Justiça,

apenas 5 se encontram preenchidos e em regime de substituição, sendo que os seus lugares de Escrivão de Direito estão ocupados por tecnicos de justiça em regime de substituição.

A um quadro legal não preenchido e muito depauperado vieram juntar-se elevados índices de absentismo, tudo com enorme reflexo no serviço e consequente atraso na tramitação processual, tendo originado em todos os Núcleos adiamento de audiências de julgamento, sobretudo no Núcleo de Cascais.

A gestão dos recursos humanos foi realizada diariamente dada a enorme escassez de recursos humanos existentes, sobretudo nos Núcleos de maior dimensão (Sintra e Cascais), tendo em vista assegurar a realização de quase todos os julgamentos e diligências agendadas, ainda que na respetiva secção não estivessem, naquele dia de serviço, técnicos de justiça, o que nem sempre se logrou alcançar.

Instalações e equipamentos

Instalações

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste funciona em 5 edifícios, um em cada um dos cinco municípios: Amadora, Cascais, Oeiras, Mafra e Sintra.

Estes edifícios são dotados de um total de 50 salas de audiência, assim distribuídas:

- 6 na Amadora

- 12 em Cascais

- 5 em Oeiras

- 3 em Mafra

- 24 em Sintra.

Todos os edifícios do Tribunal, excepto o Palácio da Justiça da Amadora, são propriedade do Ministério da Justiça, sendo este último arrendado e adaptado para a instalação do Tribunal.

Os Palácios de Justiça de Sintra e Cascais continuam a necessitar de intervenção de fundo ao nível das coberturas e da substituição de equipamentos de ar condicionado, também, nesta parte, extensível ao Núcleo de Oeiras, tendo-se iniciado em dezembro de 2025, as obras para revisão da parte elétrica, colocação de ar condicionado, escurecimento de vidros e colocação de painéis fotovoltaicos.

Nas fachadas laterais dos edifícios de Sintra e Cascais verificou-se descolamento de pedras, pese embora todas as situações terem sido reiteradamente reportadas ao IGFEJ.

Mantém actualidade a generalidade das deficiências das instalações e necessidades de intervenção referidas em anteriores relatórios. Acresce a falta de ventilação de alguns espaços, em particular, das várias salas de audiências, situação tornada muito evidente no passado recente de pandemia e também face às elevadas temperaturas que estão a originar dificuldades na realização das diligências.

Palácio da Justiça de Sintra

O edifício continua sem climatização a funcionar. Está avariado há vários anos estando em curso diligências a cargo do IGFEJ para adjudicação e instalação de um novo sistema. As salas de audiências são interiores e pouco ventiladas.

Trata-se de um edifício bem concebido para um Tribunal, mas com problemas diversos e que se vão agravando ano após ano por falta de intervenção. Os sucessivos temporais e invernos rigorosos provocaram danos de monta nas instalações, sobretudo na cobertura o que originou a inutilização das 4 salas de audiências do 3º piso em virtude de todas elas terem infiltrações, situação que se verificou até final do mês de Agosto.

Devido às infiltrações e por questões de segurança, houve necessidade de dois Magistrados do Juízo do Comércio (J1 e J4) mudarem de gabinete, situação que ainda se mantem.

Houve ainda necessidade de realocação provisória dos funcionários do TAF, no espaço afeto à Unidade de processos do Juízo Local Cível bem como ceder espaços de gabinetes para Juízes e Procuradores do TAF, situação que se manteve até ao início do mês de agosto.

A interdição dos espaços (salas e gabinetes) e a deslocalização de pessoas, além de temporária, tem de ser paulatinamente reduzida, sob risco de necessidade de reagendamentos e de obstaculizar a regular normalidade possível do trabalho das unidades de processos, uma vez que o espaço da Unidade

de processos do Juízo Local Cível foi concentrado, encontrando-se os funcionários com relevante limitação, passível de prejudiciar ou desestabilizar o ambiente ajustado à prática dos atos processuais apesar de na geometria atribuída não estarem comprometidas as regras de segurança, passaram a estar 30 pessoas num espaço em que anteriormente estavam 10. Esta situação verificou-se até ao inicio do mês de agosto.

A interdição das 4 salas de audiências situadas no 3.º piso e a cedência de 1 sala do 2.º piso ao TAF, condicionou até inicio do mês de agosto a regular utilização das salas de audiência, não tendo – contudo – provocado adiamentos significativos, decorrentes do bom funcionamento do sistema centralizado de gestão de salas de audiência e dos critérios estabelecidos para a distribuição de salas pelos Juízos, mitigada ainda com a cedência ao Juízo do Comércio, da sala de formação, quando disponível, para a realização de diligências, com poucos intervenientes, já equipada com sistema de gravação e de videoconferência.

As persianas laterais, já muito corroídas, que constituíam um perigo para todos os utentes que trabalham e se deslocam ao Tribunal, tiveram que ser retiradas de energia pelo Instituto de Gestão Financeira, por apresentarem queda iminente.

As portas de entrada (rotativas) são inadequadas para o edifício dada a sua recorrente utilização e aos fortes ventos que se fazem sentir no local onde se encontra construído o tribunal. Não obstante as diligências realizadas para a sua substituição mantêm-se ambas sem poderem ser utilizadas, estando em funcionamento apenas as portas laterais de emergência.

Todas as salas de audiências de Sintra, durante o ano 2025, foram equipadas com um moderno sistema eletrónico para gravação, áudio e vídeo das audiências.

Palácio da Justiça de Cascais

Mantém-se a conveniência na procura de uma solução alternativa para instalação dos serviços de Registo e Notariado, na medida em que o espaço no edifício destinado ao Tribunal ser manifestamente insuficiente para as suas necessidades, seja ao nível de gabinetes, seja ao nível de unidades de processos.

Agravaram-se as infiltrações na área do arquivo e do estacionamento afeto aos funcionários e de um modo geral por todo o edifício. Todo o edifício apresenta-se muito degradado, sendo necessário substituir todas as persianas externas. Registam-se também deficiências nos portões de acesso às garagens, sendo desejável a sua substituição por outros que possam ser acionados através de comando,

à semelhança dos existentes no Palácio da Justiça de Sintra. Só assim será possível garantir efetiva segurança em todas as instalações.

O equipamento de climatização carece de substituição por um novo que assegure a climatização das salas de audiência do primeiro piso e de uma parte significativa da secretaria. Não obstante os pedidos recorrentes dirigidos ao IGFEJ, e visitas realizadas por técnicos daqueles serviços, ainda não conseguimos obter resposta ao pedido de intervenção tendo em vista a sua substituição ou instalação de novo.

Palácio da Justiça de Oeiras

O edifício é já antigo e apresenta também muitas deficiências, nomeadamente, no sistema de climatização que em parte do edifício se encontra paralisado por avaria e impossibilidade de reparação, sendo necessária a instalação de novo equipamento.

Foram solucionadas as infiltrações da cobertura, como antes já se referiu.

Estão a decorrer obras neste edifício, para substituição geral do AVAC, parte elétrica, escurecimento de vidros e colocação de painéis solares na cobertura do edifício.

Palácio da Justiça de Mafra

O edifício é já antigo e apresenta também muitas deficiências, nomeadamente a nível do seu exterior, que se encontra muito degradado.

Já eram verificadas algumas infiltrações, tendo-se agravado durante o ano 2025. O sistema de climatização tem sido pontualmente substituído e neste momento já não satisfaz as necessidades do edifício, existindo máquinas que climatizavam áreas do edifício que neste momento já não se encontram a funcionar.

Palácio da Justiça da Amadora

É o único edifício arrendado e adaptado a Tribunal.

É urgente, como referido já em anteriores relatórios, a instalação de portões de acesso à garagem que sejam utilizados através de acionamento de comando.

A situação atual obriga a que os portões se encontram permanentemente abertos originando insegurança para todos os que trabalham no edifício.

Também, neste edifício, se verificaram algumas infiltrações com intervenção do senhorio na sua resolução.

*

Equipamentos

As necessidades são comuns a todos os serviços e estão sobretudo relacionadas com a obsolescência dos equipamentos telefónicos e de impressão atribuídos a Magistrados. Muitos telefones avariam e não são substituídos e muitos funcionam deficientemente. As impressoras distribuídas a Magistrados são já muito antigas e estão em constante avaria.

Neste momento, existem em todos os Núcleos da Comarca, salas de audiência e gabinetes de Magistrados sem telefone e sem impressora.

Os computadores dos Senhores Magistrados estão verdadeiramente obsoletos e apesar do grande défice de oficiais de justiça, existem muitos com computadores antigos.

Os sucessivos pedidos apresentados ao IGFEJ, para substituição ou reparação dos telefones, não têm tido qualquer resposta. E os pedidos apresentados à DGAJ, para substituição das impressoras, são só pontualmente resolvidos. É necessário substituir a generalidade destes equipamentos.

*

Serviços de manutenção

A manutenção das instalações é assegurada por empresa especializada contratada pela DGAJ. As deficiências identificadas, referentes a manutenção e abrangidas pelo respetivo contrato, são imediatamente regularizadas. Quando a reparação não está abrangida pelo respetivo contrato mas enquadra-se nas competências delegadas no Administrador Judiciário, é solicitada proposta à referida empresa e, após apresentação, a reparação é realizada pelo custo do material.

Não obstante a existência desta empresa, que assegura a manutenção dos edifícios e equipamentos neles instalados, há necessidades de manutenção dos edifícios por parte do IGFEJ, nomeadamente e como referido, ao nível das coberturas, revestimento de paredes e sistemas de ar condicionado.

Todas as instalações apresentam grandes deficiências e carecem de intervenção de manutenção geral, desde as coberturas às infraestruturas, e todo o seu exterior. Esta degradação está na origem da impossibilidade de os três elementos da manutenção procederem a uma manutenção preventiva, uma vez que diariamente são chamados a intervir nos mais diversos locais, podendo afirmar que a manutenção assegura apenas a correção das deficiências diariamente identificadas.

Propostas

Ao nível das instalações e equipamentos:

A reparação de todos os edifícios, em particular ao nível da respectiva cobertura, paredes e sistemas de climatização, sobretudo em Sintra, Cascais, Mafra.

Insistir com a DGAJ e IGFEJ para a realização célere das obras previstas para o Palácio de Justiça de Sintra, designadamente, a reparação total da cobertura e sistema de climatização, pois a não realização urgente de obras na cobertura deste edifício, pode, a curto prazo, colocar em risco o normal funcionamento dos serviços.

É urgente dotar o Tribunal de mais e melhor apoio, no fornecimento, na assistência e utilização a todos os equipamentos tecnológicos (computadores, impressoras, telefones, videoconferências, etc.).

A existência de apenas dois funcionários do IGFEJ para apoio aos utilizadores de toda a Comarca em acumulação com os Tribunais de Lisboa Norte e de Santarém é manifestamente insuficiente, sendo urgente e necessária a afetação permanente e em exclusivadade de mais técnicos de informática a esta comarca.

Dotar as salas de audiência dos Núcleos de Amadora, Cascais, Oeiras e Mafra de sistema *wi fi*, bem como a instalação de wi fi em todo o edifício.

Em termos de equipamentos, é transversal a todos os serviços, unidades de processos, salas de audiência e gabinetes de magistrados, a necessidade de serem instalados telefones fixos e de impressoras.

É urgente a substituição dos computadores dos Senhores Magistrados e dos senhores oficiais de justiça.

*

Em termos de recursos humanos:

Torna-se premente e urgente, o imediato preenchimento do quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça na Comarca de Lisboa Oeste com a colocação dos oficiais de justiça em falta, sob pena de paralisação de todo o funcionamento do Tribunal.

Tal como referido em anteriores relatórios, entende-se necessária a instalação de um outro Colectivo de Juízes nos Juízos Centrais Criminais de Sintra e de um outro Colectivo de Juízes no Juízo Central Criminal de Cascais, julgando-se igualmente necessário o alargamento do quadro de Juízes do Juízo do Trabalho de Sintra.

Importa, igualmente, proceder ao reforço do quadro no Juízo Central Cível de Cascais, nos Juízos Locais Cíveis de Sintra, Juízo Local Cível da Amadora, Juízo Local Cível de Mafra e Juízos Locais Criminais de Sintra e de Mafra.

Mostra-se ainda necessário o reforço do quadro de Assessores, na área de ciências jurídicas e na área da psicologia.

Conclusões

Os elementos e os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência, no essencial, das necessidades e carências já sentidas no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste nos anos anteriores e expostas nos respectivos relatórios anuais, quer no que concerne aos recursos humanos, quer aos edifícios e equipamentos.

No que respeita aos Magistrados Judiciais, continua por suprir a identificada necessidade de reforço de quadro de juízes em alguns Juízos, tendo sido necessário, ao longo do ano de 2025, recorrer a várias medidas de gestão de acumulação de funções, nas ausências prologadas de Magistrados, uma vez que os Juízes do artigo 107.º do ROFTJ e do Quadro Complementar, acabaram por ficar afetos a lugares de Juiz não preenchidos no movimento judicial ordinário de 2024/2025 e de 2025/2026, em lugares de Juiz cujo titular está ausente em comissão de serviço ou foram desligados do serviço por jubilação, ou para suprir a redução de serviço de Juiz titular.

Devido ao elevado défice de oficiais de justiça, que no ano de 2025 se agravou, a gestão dos recursos humanos foi realizada diária e permanentemente, tendo em vista assegurar a realização de todos os julgamentos e diligências agendadas (o que nem sempre se logrou alcançar) e o equilíbrio das várias unidade orgânicas, tendo sido proferido pela Senhora Admnistradora, vários despachos de nomeação em regime de substituição, e de colocação e de recolocação transitória de funcionários, sobretudo nos Núcleos mais carenciados, Cascais e Sintra.

No Núcleo de Cascais, a manter-se a situação atual, com um défice de funcionários judiciais de 46%, vai ser humanamente impossível assegurar a tramitação regular dos processos e a realização das diligências, nas várias jurisdições, a não ser que, pela tutela, seja encontrada uma outra solução para colocar funcionários naquele Núcleo.

Quanto ao Núcleo de Sintra e apesar de terem sido colocados alguns senhores funcionários, os mesmos são manifestamente insuficientes para que se possa garantir a realização de todas as diligências e cumprimento dos processos em tempo útil.

A nível do edificado, mantém actualidade a generalidade das deficiências das instalações e necessidades de intervenção referidas em anteriores relatórios, as quais com o decurso do tempo, se vão agravando, tendo determinado a interdição de parte do 3.º piso do Palácio de Justiça de Sintra (que se manteve até ao início do mês de setembro de 2025), com necessidade de realocar os serviços do Tribunal Administrativo e Fiscal e Magistrados.

Os problemas relativos às instalações mantêm-se na sua maioria, e em alguns casos, agravaram com os edifícios a apresentarem vários problemas estruturais e de climatização.

No ano de 2025, apesar dos constrangimentos derivados da carência de recursos humanos, quer de Magistrados Judiciais, quer de oficiais de justiça, com uma taxa de não preenchimento de lugares de 28% (taxa dos serviços judiciais e do MP), o desempenho do Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste globalmente considerado, não pode deixar de qualificar-se como meritório.

O esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos os Magistrados e Funcionários Judiciais permitiu, nuns casos, reduzir pendências, noutros mantê-las. Noutros ainda, nas jurisdições com maior carga de diligências, foi inevitável o aumento de pendência, mas em níveis que se consideram (ainda) susceptíveis de rápida recuperação.

No entanto, se a situação atual de carência de recursos humanos (em contínua redução, devido a situações de aposentação, de comissões de serviço e de mobilidade interna), não for rapidamente resolvida, corremos o risco de não lograr alcançar os objetivos fixados e nem lograr recuperar o cumprimento atempado de todo o serviço inerente.

Sintra, 23 de fevereiro de 2026

Gabriela Feiteira
Assinado de forma digital por Gabriela Feiteira
Dados: 2026.02.27 13:59:16 Z

Gabriela Lopes Feiteira
(Juiz Presidente do Tribunal de Comarca)

Entrada no. 2026/05203

2026-03-02 15:50:00

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Exma Senhora Juíza Secretária
Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, Nº23
1250-097 Lisboa

Processo: 4477/21.2T8SNT-C	Processo Administrativo	Referência: 162910257 Data: 02-03-2026

Assunto: Relatório Anual

Tenho a honra de remeter a V. Exª o relatório anual do ano 2025 da Comarca de Lisboa Oeste.

Com os melhores cumprimentos,

A Juiz Desembargadora,

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por Gabriela Feiteira
Dados: 2026.03.02 12:56:23 Z

Gabriela Lopes Feiteira
(Presidente do Tribunal de Comarca)

Notas:

- ***Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento***

Entrada no. 2026/05203

2026-03-02 15:50:00

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Carla J Fialho (FJ52066) <carla.j.fialho@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 14:15
Para: CSM
Assunto: Relatório Anual 2025- Comarca Lisboa Oeste
Anexos: OFICIO-RELATORIO-CSM-2025.pdf; RELATORIO-2025-VERSAOFINAL.pdf

Categorias: Vitor

De: Carla J Fialho (FJ52066)
Enviada: segunda-feira, 2 de março de 2026 14:10
Para: CSM <csm@csm.org.pt>
Cc: Gabriela L Sabino <gabriela.l.sabino@juizes-csm.org.pt>; Constanca M Silva (FJ29988) <constanca.m.silva@tribunais.org.pt>
Assunto: Relatório Anual 2025- Comarca Lisboa Oeste

Ao Secretariado
Exma. Senhora Juíza Secretária
Conselho Superior da Magistratura

Por determinação da Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste tenho a honra de remeter a V. Exª o Relatório Anual 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Fialho
Técnica de Justiça
219 104 848
VOIP 711048
carla.j.fialho@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio de Justiça
Avenida General Mário Firmino Miguel
2714-556 Sintra
219100500
www.comarcas.org.pt
gestao.comarca.lisboa.oeste@tribunais.org.pt

RELATÓRIO ANUAL 2025

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Entrada no. 2026/05948

2026-03-09 14:55:16

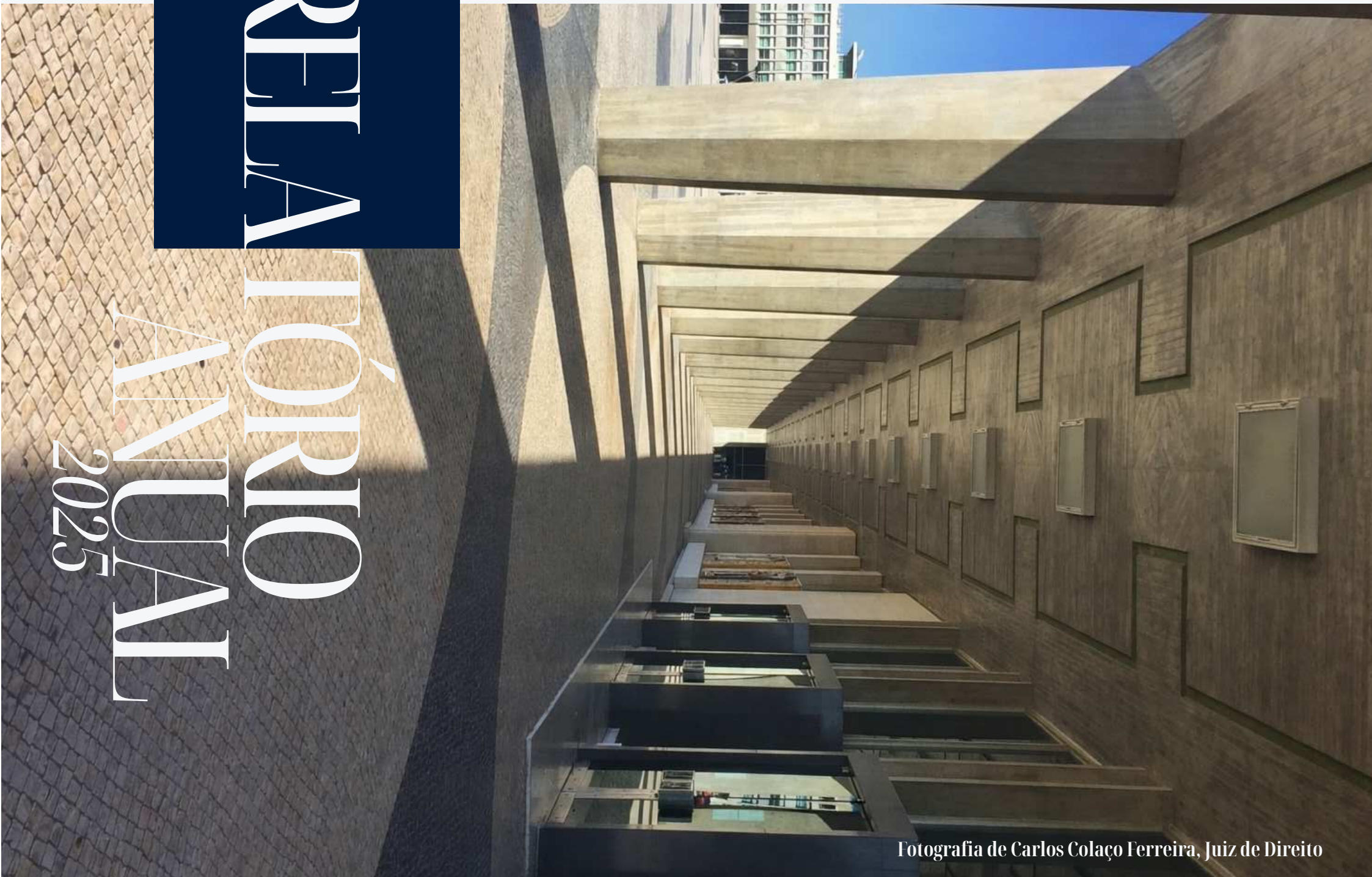

Fotografia de Carlos Colaço Ferreira, Juiz de Direito

ÍNDICE

I. Introdução 6
1. Âmbito do Relatório 6
2. Procedimento adotado na elaboração do Relatório 6
II. Orgânica da Comarca 7
1. Estrutura da Comarca 7
2. Tribunais de competência territorial alargada 8
III. Recursos Humanos 8
1. Juízes de Direito 8
1.1. Quadro previsto e juízes em funções 8
1.2. Absentismo 9
2. Magistrados do Ministério Público 10
2.1. Quadro previsto e magistrados em funções 10
3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais 10
3.1. Quadro previsto e assessores em funções 10
3.2. Resumo estatístico 11
3.3. Atividades Desenvolvidas 12
3.3.1. Ciências Jurídicas 12
3.3.2. Psicologia 14
3.3.3. Economia, Contabilidade e Finanças 15
3.3.4. Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade (ALTEC) 16
3.3.5. Atividades desenvolvidas por todas as assessorias em conjunto 16
4. Funcionários judiciais (oficiais de justiça e do regime geral) 17
4.1. Quadro previsto e funcionários em funções 17
4.2 Absentismo 18
IV. Recursos Financeiros 19
1. Orçamento e sua execução 19
2. Contratação Pública 19

V. Movimentação processual 20
1. Dados Gerais da Comarca 23
2. Dados por núcleo 26
2.1 Núcleo de Lisboa 26
2.1.1 Juízo Central Cível de Lisboa 28
2.1.2 Juízo Local Cível de Lisboa 33
2.1.3 Juízo de Comércio 38
2.1.4 Juízo de Execução de Lisboa 41
2.1.5 Juízo do Trabalho de Lisboa 43
2.1.6 Juízo de Família e Menores de Lisboa 46
2.1.7 Juízo Central Criminal de Lisboa 48
2.1.8 Juízo Local Criminal de Lisboa 53
2.1.9 Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa 55
2.2 Núcleo de Almada 57
2.2.1 Juízo Central Cível de Almada 59
2.2.2 Juízo Central Criminal de Almada 61
2.2.3. Juízo Local Cível de Almada 63
2.2.4. Juízo Local Criminal de Almada 64
2.2.5. Juízo de Instrução Criminal de Almada 67
2.2.6. Juízo de Família e Menores de Almada 68
2.2.7. Juízo do Trabalho de Almada 70
2.2.8. Juízo de Execução de Almada 71
2.3. Núcleo do Barreiro/Moita 73
2.3.1 Juízo Local Criminal do Barreiro 75
2.3.2 Juízo Instrução Criminal do Barreiro 77
2.3.3 Juízo de Família e Menores do Barreiro 78
2.3.4 Juízo do Trabalho do Barreiro 79
2.3.5 Juízo de Comércio do Barreiro 80

2.3.6 Juízo Local Cível da Moita 82
2.4. Núcleo do Montijo 84
2.4.1 Juízo Local Criminal Montijo 85
2.4.2 Juízo Local Cível do Montijo 86
2.5 Núcleo do Seixal 87
2.5.1 Juízo Local Criminal do Seixal 89
2.5.2. Juízo de Instrução Criminal do Seixal 91
2.5.3. Juízo Local Cível do Seixal 92
2.5.4. Juízo de Família e Menores do Seixal 93
3. Análise comparativa dos Núcleos 95
4. Dados por jurisdição 96
4.1 Jurisdição Cível 96
4.1.1 Central Cível 96
4.1.2 Local Cível 97
4.1.3 Comércio 98
4.1.4 Execução 99
4.1.5 Trabalho 100
4.1.6 Família e Menores 101
4.2 Jurisdição Criminal 102
4.2.1 Central Criminal 102
4.2.2 Instrução Criminal 103
4.2.3 Local Criminal 104
5. Tribunais de Competência Alargada 105
5.1 Tribunal Marítimo 105
5.2 Tribunal de Execução das Penas 106
5.3 Tribunal da Propriedade Intelectual 108
5.4 Tribunal Central de Instrução Criminal 110
VI. Sugestões de eventuais medidas a implementar 112

1. Magistrados 112
2. Funcionários Judiciais 113
3. Edifícios e Equipamentos 113
4. Arquivos 116
5. Vários 117
VII. Síntese Conclusiva 118
ANEXOS 121
ANEXO I – Quadro de magistrados judiciais 121
ANEXO II – Tipos de falta dos magistrados judiciais da Comarca de Lisboa .. 124
ANEXO III – Recursos Humanos / Magistratura do Ministério Público 125
ANEXO IV – Recursos Humanos Funcionários Judiciais 2025 126
ANEXO V – Saída de funcionários judiciais 127
ANEXO VI – Entrada de funcionários judiciais por categoria 128
ANEXO VII – Tipos de falta dos Funcionários da Comarca de Lisboa 128
ANEXO VIII – Execução orçamental de 2025, por classificação económica 129
ANEXO IX – Lista discriminativa das aquisições decorrentes dos procedimentos de contratação pública realizados em 2025 130

I. Introdução

1. Âmbito do Relatório

No presente relatório analisa-se a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa (doravante, TJCL), o estado dos serviços e a qualidade de resposta, apreciando o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, em cada uma das suas Jurisdições, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, alínea a), conjugado com o artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ.

2. Procedimento adotado na elaboração do Relatório

Os dados constantes do presente relatório tiveram as seguintes fontes:

a) Plataforma *Citius*;
b) Relatórios elaborados pelos Juízes Coordenadores;
c) Informação fornecida pela Administradora Judiciária, no que respeita à execução orçamental e funcionários (oficiais de justiça, assistentes operacionais e assistentes técnicos);
d) Contributos dados pelo magistrado do Ministério Público coordenador;
e) Contributos dados pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

Foi feito um esforço deliberado de síntese para facilitar a leitura do relatório, o que se concentrou na análise e apreciação dos dados, nunca descurando a integralidade da informação prestada.

Após a sua elaboração, o presente relatório irá ser objeto de parecer do Conselho Consultivo tendo sido aprovado pelo Conselho de Gestão a 4.03.2026, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110.º, n.º 1, alínea a) e 108.º, n.º 2, alínea f) da LOSJ.

II. Orgânica da Comarca

1. Estrutura da Comarca

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa abrange os municípios de Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete.

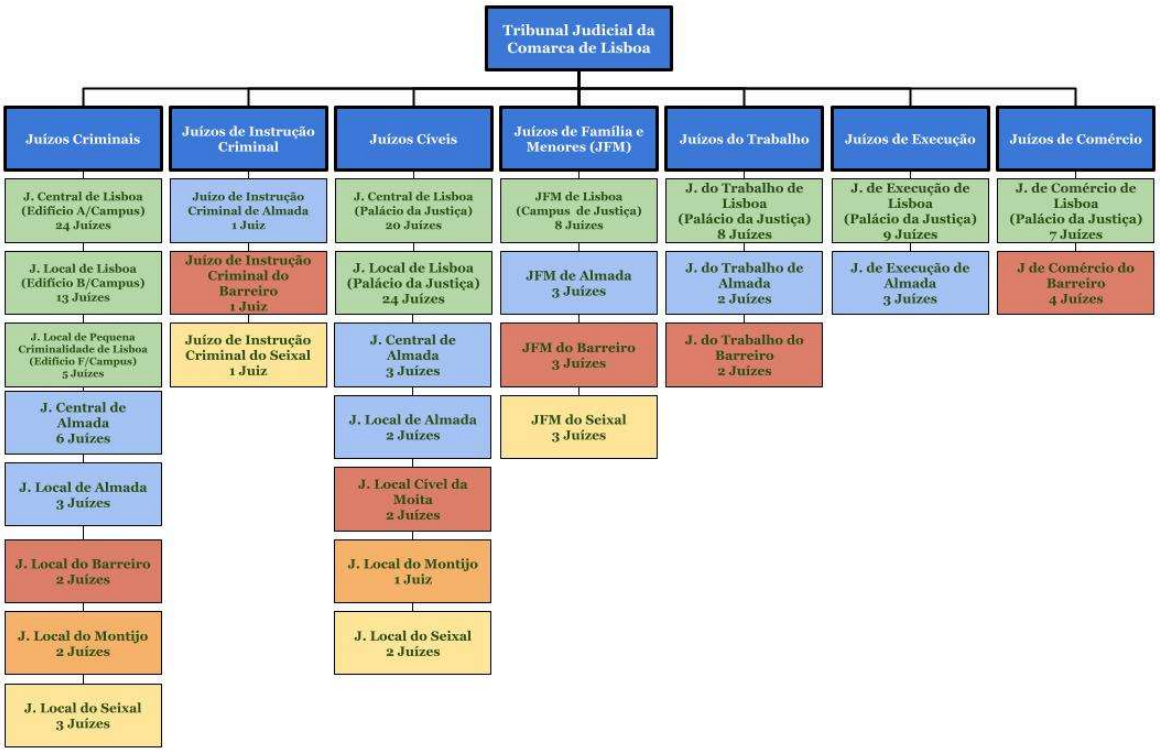

O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa é composto por 5 núcleos de secretaria (Lisboa; Almada; Barreiro/Moita; Montijo e Seixal) e 29 Juízos de Competência Especializada.

Considerando a dimensão da Comarca e a dispersão geográfica dos edifícios do Tribunal, e por forma a facilitar a comunicação entre a Gestão da Comarca e os diferentes juízos foram nomeados, pelo CSM, 16 Juízes Coordenadores.

Existem secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), num total de 29, 14 instaladas em edifícios próprios sitos em Lisboa (*Campus* da Justiça), encontrando-se as demais instaladas nos Palácios de Justiça de Almada, Barreiro, Moita, Montijo e Seixal.

De salientar a existência de duas Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD), uma em Lisboa e outra no Seixal.

2. Tribunais de competência territorial alargada

Encontram-se sediados em Lisboa quatro tribunais de competência territorial alargada: o Tribunal Central de Instrução Criminal, o Tribunal da Propriedade Intelectual, o Tribunal das Execução das Penas de Lisboa e o Tribunal Marítimo de Lisboa.

III. Recursos Humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto e juízes em funções

De acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário (ROFTJ), com a sua redação atual, o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa tem como quadro legal o mínimo de 179 e o máximo de 203 magistrados judiciais.

A 31 de dezembro de 2025, estavam em exercício de funções nesta comarca um total de 191 juízes, (menos 6 do que no final de 2024) distribuídos pelos vários Juízos e Tribunais, como se pode verificar, dos quais:

- 189 juízes titulares;

- 7 juízes interinos;

- 8 juízes colocados ao abrigo do art.º 107.º, n.º 1, do ROFTJ, 3 juízes em exercício de funções no Juízo de Comércio de Lisboa (1 em substituição do juiz titular que se encontra afeto, em exclusividade de funções, à tramitação do processo de Liquidação Judicial do Banco Espírito Santo, SA, sendo afetos ao apenso de reclamação de créditos mais dois juízes, sendo que estes transitaram posteriormente para o apenso de reclamação de créditos do BANIF);

- 9 juízes do Quadro Complementar de Lisboa (parcial ou exclusivamente): 4 no Juízo do Central Criminal de Lisboa; 1 no Juízo Local Cível de Almada; 1 no Juízo de Família e Menores de

Lisboa; 1 no Juízo Local Cível do Seixal; 1 no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa; 1 no Tribunal Central de Instrução Criminal; e

- 12 juízes auxiliares, para substituição de juízes titulares ausentes (em comissão de serviço ou em licença médica de longa duração), 2 colocados no Juízo Central Cível de Lisboa, 2 no Juízo Local Cível de Lisboa, 2 no Juízo do Trabalho de Lisboa, 1 no Juízo de Comércio de Lisboa, 1 no Juízo de Família e Menores de Lisboa, 2 no Juízo Central Criminal de Lisboa, 1 no Juízo do Trabalho de Almada e 1 no Tribunal Central de Instrução Criminal.

O quadro que permite analisar a distribuição aqui enunciada constitui o ANEXO I ao presente relatório. Salienta-se, ainda, que as várias substituições resultam de medidas de gestão. No Movimento Judicial Ordinário de 2025 não foram providos de juiz seis lugares: dois na Central Cível de Lisboa, dois nas Execuções de Lisboa, dois na Local Cível de Lisboa e um no Comércio do Barreiro.

1.2. Absentismo

No que concerne ao absentismo dos magistrados judiciais verifica-se que 61,65% das faltas ocorrem por motivos de doença ou internamento (cfr. gráfico infra). Note-se que as ausências por período superior a trinta dias, nas situações em que não há possibilidade de substituição para além da substituição legal, têm, inevitavelmente, sérias repercussões no serviço tanto do lugar do juiz substituído como no serviço do lugar do juiz em substituição legal, o que justificou o recurso a medidas de gestão sempre que foi possível.

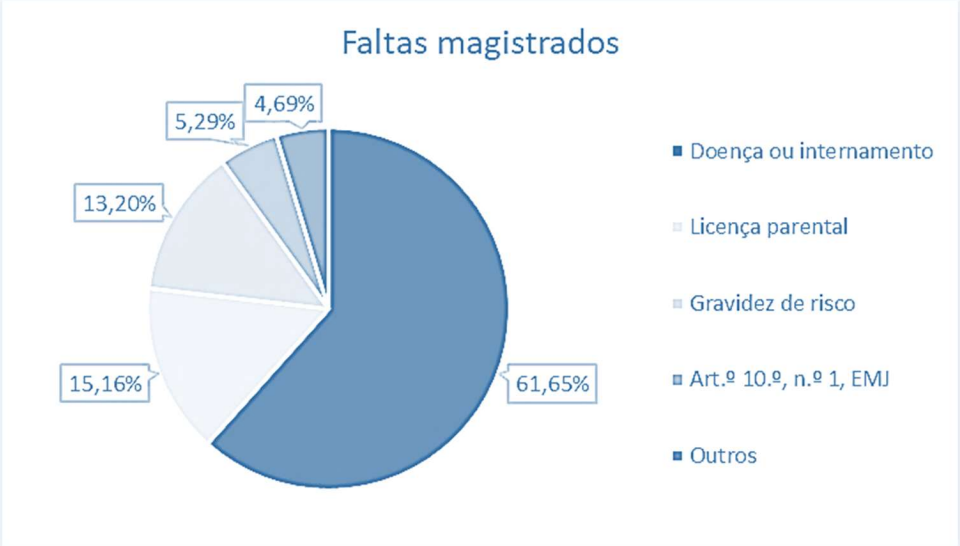

Com se extrai do mapa detalhe que constitui o ANEXO II ao presente relatório, a taxa de absentismo apresenta um elevado valor, cerca de 8,12%. A elevada taxa de absentismo carece, pois, de ponderação, uma vez que se traduz num indicador de particular relevância, quer ao nível da produtividade, quer ao nível da motivação, quer ainda como consequência associada às características do serviço prestado num tribunal.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1. Quadro previsto e magistrados em funções

No que concerne aos magistrados do Ministério Público, encontram-se previstos no quadro legal um mínimo de 202 e um máximo de 211 – cfr. ROFTJ (Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março). A 31 de dezembro de 2025, encontravam-se em exercício de funções nesta Comarca um total de 187 magistrados do Ministério Público, verificando-se a existência de défice de 15 magistrados do Ministério Público em relação ao quadro mínimo previsto (Cfr. ANEXO III), distribuídos pelas várias procuradorias e secções do DIAP, nos seguintes termos (por núcleo):

- Núcleo de Lisboa: 127 magistrados (incluindo dois Procuradores-Gerais-Adjuntos, 6 de ausência prolongada, 2 do quadro complementar, 9 com redução de serviço e 4 nomeados em regime de exclusividade);
- Núcleo de Almada: 23 magistrados (incluindo 1 com ausência prolongada, e 1 com redução de serviço);
- Núcleo do Barreiro/Moita: 18 magistrados (incluindo 1 com redução de serviço);
- Núcleo do Montijo: 7 magistrados (incluindo 1 com ausência prolongada e 1 com redução de serviço);
- Núcleo do Seixal: 12 magistrados (incluindo 1 com ausência prolongada e 1 do quadro complementar.

3. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

3.1. Quadro previsto e assessores em funções

Desde setembro de 2021 que o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa passou a dispor de um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica aos magistrados judiciais e ao juiz presidente do TJCL.

Tabela 3 – Quadro de assessores da Comarca de Lisboa em 31-12-2025

Área	Quadro legal	Quadro real
Ciências Jurídicas	5	2
Psicologia	2	1
Economia, Contabilidade e Finanças	2	2
Total	**9**	**5**

3.2. Resumo estatístico

Ao longo do ano de 2025, o GAMJ rececionou um total de 199 pedidos, dos quais, 98 foram efetuados por magistrados judiciais, 97 pedidos foram efetuados pelo Juiz Presidente do TJCL e 4 pedidos foram formulados por outras pessoas/instituições. O GAMJ apoiou o Juiz Presidente, designadamente, na resposta a solicitações do CSM, na atribuição de credenciais de acesso às salas de imprensa do Campus de Justiça, na organização de estágios curriculares, na lista de tradutores e intérpretes, na pseudonimização de decisões e na gestão do sítio eletrónico da comarca.

Tabela 4 – Pedidos de assessoria técnica efetuados pelos magistrados judiciais

Jurisdição	Ciências Jurídicas	Psicologia	Economia, Contabilidade e Finanças
	Pedidos		
Cível	7	-	-
Família e Menores	1	48	-
Criminal	1	-	5
Propriedade Intelectual	-	-	1
Total	9	48	6
	Ofícios		
Total	N/A	18	N/A
	Informações		
Total	12	11	6

Da análise da tabela, a respeito da assessoria de ciências jurídicas importa esclarecer que houve um pedido que, em virtude da sua extensão e da sua complexidade, foi satisfeito com a produção de 5 Informações jurídicas. Além disso, foi satisfeito um pedido relativo a 2025 mediante a elaboração de uma Informação jurídica no ano de 2026. No que concerne à assessoria de Psicologia, realçamos que, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, apenas a jurisdição de família e crianças efetua pedidos de assessoria a esta área.

3.3. Atividades Desenvolvidas

3.3.1. Ciências Jurídicas

No que se refere à assessoria de ciências jurídicas, foi prestado apoio aos magistrados judiciais, designadamente, mediante a produção de várias informações jurídicas respeitantes a:

1) Pesquisa de jurisprudência e doutrina concernente a direitos fundamentais, colisão de direitos, a direito à integridade física (saúde/repouso/sono) e direitos económicos (exercício de atividade empresarial);
2) Recolha de doutrina e jurisprudência sobre a admissibilidade de captação de vídeos e de fotografias em sede de processo civil, como meio de prova (digital), bem como a sua proibição por eventual violação e direitos de personalidade - direito à imagem e reserva da vida privada;
3) Enquadramento jurídico (legal e regulamentar) da figura da subsidiária de um Banco face a esse mesmo Banco;
4) Definição da natureza jurídica dos contratos de depósito bancário;
5) Estudo jurídico sobre o crime de abuso de confiança;
6) Identificação das consequências da invocação, em sede de fase de julgamento, daquilo que é identificado pelo arguido como a "violação do prazo razoável do decurso do inquérito criminal";
7) Estudo relacionado com a existência de uma causa prejudicial, em concreto, procurar jurisprudência e doutrina para saber se, no âmbito de um pedido de indemnização civil enxertado numa ação penal, pode funcionar como causa prejudicial e determinar a suspensão dessa instância civil, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 272º, do Código de Processo Civil, uma ação instaurada junto de um tribunal estrangeiro, no caso, analisando se entre Portugal e o Estado onde se situa o referido tribunal existem acordos/convenções/tratados que o contemplem, ponderando a este respeito o disposto no artigo 580º, nº 3, e 978º, nº 1, ambos do mesmo Código;
8) Pesquisa de Legislação e de estudos jurídicos no Direito Francês relativos a alteração das responsabilidades parentais; e bem assim, acórdãos proferidos por Tribunais franceses.
9) Identificação e numeração de documentos anexos a um recurso de contraordenação, pesquisa de diplomas relevantes de legislação e atos normativos, quer de Direito nacional, quer de Direito da União; bem como a esquematização de toda a tramitação processual, com

uma súmula do que foi requerido/decidido, assim como a listagem da documentação junta aos autos, relativo à ação declarativa de elevada complexidade e com um elevado número de intervenientes.

10) Aferição da legislação aplicável ao caso em concreto, quer ao nível internacional (tratados) - regras de conflitos, quer para o mérito da pretensão, análise da mesma. Pesquisa de legislação do Reino Unido e de acórdãos proferidos pelas instâncias de recurso do Reino Unido.
11) Enunciação das questões pendentes de decisão (e já decididas) em Processo de inventário (com cumulação de vários inventários), reunião das versões mais recentes de cada relação de bens, análise da documentação de suporte das relações de bens e respetivas reclamações estabelecendo relação com cada verba ou questão suscitada naquelas.

Foi prestada assessoria ao juiz presidente do TJCL, destacando-se:

A representação do Senhor Juiz Presidente no Grupo de Trabalho do Conselho Superior de Magistratura sobre a Uniformização dos critérios de seleção, tratamento, procedimento e publicação das decisões dos Tribunais de primeira instância.

A elencagem da legislação que regulamenta a tramitação eletrónica dos processos judiciais.

A redação de um protocolo entre o TJCL e a Câmara Municipal do Seixal;

A elaboração de um Projeto de manual de procedimentos/guia de boas-vindas para magistrados;

A produção de um relatório/estudo sobre o estado do edificado da comarca;

A elaboração do Relatório Anual da Comarca, com a colaboração dos restantes assessores;

* * *

Além das competências específicas dos assessores de ciências jurídicas, evidenciam-se as seguintes atividades realizadas:

Na organização e execução, em conjunto com a Assessoria de Relações Internacionais do Conselho Superior da Magistratura, do estágio da vencedora do Supremo *Moot Court*, promovido pela *European Law Students' Association* (ELSA), realizado no TJCL, que contou com a preciosa e imprescindível disponibilidade de magistrados judiciais do TJCL.

Na recolha de Dados, em conjunto com uma assessora de economia, contabilidade e finanças, para Avaliação do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional) e Revisão da Estratégia

Nacional ABC/CFT/CFP (Anti Branqueamento de Capitais/Combate ao Financiamento do Terrorismo/ Combate ao Financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa), relativos aos anos de 2022 a 2025, solicitados pelo Conselho Superior da Magistratura. A execução desta tarefa envolveu a análise detalhada de 575 processos (crime imputados, penas aplicadas, valores e bens apreendidos, entre outros).

Na Assembleia de Apuramento Geral das Eleições Legislativas do Círculo de Lisboa, realizadas em 18 de maio de 2025, a presença nos trabalhos, enquanto juristas designados.

3.3.2. Psicologia

Relativamente à assessoria de psicologia e no que aos pedidos formulados pelos magistrados Judiciais diz respeito, verificou-se que estes foram provenientes quase na sua totalidade do Juízo de Família e Menores de Lisboa. Para melhor poder responder a estes pedidos, e de molde a facilitar a articulação com os magistrados judiciais e demais funcionários, desde outubro de 2025 que a assessora passou a estar sediada nas instalações do Juízo de Família e Menores de Lisboa, Juízo de maior dimensão da Comarca.

Os pedidos foram de diversa natureza, passando por apoio à audição de crianças em contexto judicial, delineamento e concretização de planos de convívios supervisionados, acompanhamento da execução de regime de convívios, ou formulação de quesitos para pedido de perícias psicológicas. Realça-se que os acompanhamentos da execução do regime de convívios e de convívios supervisionados, são pedidos que se prolongam no tempo, envolvendo trabalho continuado.

A assessora continuou a orientar as três estagiárias de Mestrados em Psicologia que haviam iniciado o estágio em 2024 e acolheu três novas estagiárias curriculares de Mestrados em Psicologia. No âmbito destes estágios, foram realizadas reuniões regulares de supervisão, bem como, reuniões de articulação com as professoras orientadoras das instituições de ensino e com os técnicos de assessoria aos Tribunais da área de promoção e proteção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML).

Ao longo do ano, a assessora participou em várias reuniões com entidades parceiras, tendo em vista melhorar a intervenção técnica com as crianças/jovens e famílias das "comunidades ciganas" com processos nos diferentes Juízos de Família e Menores do TJCL, bem como, organizou, em colaboração com a Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA), ações de formação destinadas a Magistrados e técnicos das equipas de assessoria aos Juízos de Família e Menores.

Foram ainda desenvolvidas, no Juízo de Família e Menores de Lisboa, em conjunto com os técnicos da AIMA, ações de sensibilização sobre história e cultura cigana para crianças/jovens e famílias destas comunidades, com processo de promoção e proteção a correr termos neste Juízo, por abandono ou absentismo escolar.

No ano de 2025, foi ainda elaborada pela assessora e na sequência das reuniões realizadas com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), uma proposta de protocolo de colaboração entre o TJCL e esta entidade, tendo em vista a realização de convívios de progenitores privados da liberdade com os seus filhos menores, em espaços adequados ao restabelecimento ou manutenção da relação afetiva entre estes, cuja assinatura está prevista para 2026. Para o efeito o TJCL disponibilizou as salas existentes nos diferentes Juízos de Família e Menores da Comarca, salas estas devidamente equipadas com material lúdico-pedagógico e com um espelho unidirecional, o qual permite o acompanhamento dos convívios por parte das autoridades a quem compete assegurar a segurança dos convívios, sem interferir diretamente nos mesmos.

3.3.3. Economia, Contabilidade e Finanças

No contexto de apoio aos magistrados judiciais, a assessoria de economia, contabilidade e finanças elaborou várias informações, nomeadamente, para o TPI sobre montantes indemnizatórios a fixar, em caso de infração a direitos de propriedade industrial, para o Local Criminal ainda só sobre a composição e disponibilidade da assessoria da área financeira.

A partir de maio, uma das assessoras de economia, contabilidade e finanças passou a estar afeta em regime de exclusividade ao processo 324/14.0TELSB (Universo BES), prestando assessoria financeira e acompanhando os depoimentos de um ponto de vista técnico. Nesse âmbito, elaborou uma informação para o coletivo de juízes esclarecendo algumas dúvidas surgidas durante a inquirição a um dos arguidos do processo.

Numa perspetiva de sinergias de esforços, foi feita por esta assessora, uma análise da coincidência de pontos da acusação do processo BES com os do processo BES Angola – tendo sido elaborado um documento de apoio comum, para facilitar a análise.

A outra assessora desta área prestou apoio à Comarca de Lisboa Oeste, num processo sobre lucro distribuível. Esteve afeta ao Processo Marquês, no qual analisou as contestações de 2 arguidos a nível técnico. Destaca-se, ainda, o apoio dado pela assessoria de economia, contabilidade e finanças na elaboração do Relatório Anual da Comarca.

3.3.4. Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade (ALTEC)

Durante o primeiro quadrimestre de 2025, uma das assessoras do GAMJ esteve, em exclusividade, a prestar apoio jurídico à estrutura ALTEC, mais concretamente a assessorar o tribunal coletivo do juízo central criminal de Lisboa que julga o processo n.º 324/14.0TELSB (processo BES). Neste contexto, a assessora prestou apoio à tomada de decisão sobre a admissão ou recusa dos pedidos de estatuto de vítima, através da análise entre os produtos financeiros subscritos e os produtos financeiros objeto do processo.

A assessora colaborou também na gestão dos agendamentos das referidas testemunhas. Esta assessoria permitiu ainda dar apoio na localização, em suporte físico e digital, de documentação necessária para preparação do julgamento; na confirmação/preparação dos assuntos que devem ser abordados em cada despacho; na pesquisa de jurisprudência e de doutrina sobre matérias suscitadas no referido processo; na confirmação de factos que constam na acusação com vista à preparação do julgamento/acórdão; bem como na elaboração do relatório do acórdão. Após a saída do GAMJ por parte desta assessora, este trabalho passou a ser realizado por uma das assessoras de economia, contabilidade e finanças.

3.3.5. Atividades desenvolvidas por todas as assessorias em conjunto

Organização e gestão das Bibliotecas dos Núcleos da Comarca

No ano de 2025, o GAMJ efetuou o trabalho de organização e catalogação do acervo bibliográfico dos edifícios do Campus de Justiça de Lisboa, concentrando o acervo bibliográfico numa sala destinada, localizada no edifício B. Neste âmbito, até o final do ano foram catalogadas mais de 2400 obras. Nessa sequência, o GAMJ remeteu as listagens dos livros existentes nas diferentes bibliotecas da Comarca e já catalogados para a DGAJ, a fim de integrar o Projeto Koha – Projeto de Gestão das Bibliotecas da Justiça, tendo a maioria dos assessores participado em reuniões e formações ministradas no âmbito deste projeto. O GAMJ continuou a efetuar a gestão dos empréstimos de livros da biblioteca do Palácio da Justiça de Lisboa, tendo sido requisitados 26 obras no ano de 2025.

Listagem de Tradutores e Intérpretes

O GAMJ continuou com o trabalho de organização e atualização da listagem de tradutores e intérpretes disponíveis para serem nomeados pelos magistrados no âmbito dos respetivos

processos judiciais, tendo analisado 30 candidaturas e procedido à comunicação de aceitação ou não aceitação das mesmas.

Pseudonimização e publicação das decisões Judiciais de 1.ª Instância

O GAMJ deu resposta a 14 pedidos de pseudonimização de decisões judiciais, alguns deles com várias sentenças (v.g. pedidos de decisões judiciais para elaboração de investigações científicas) e procedeu à publicação de 8 das decisões no European Case Law Identifier (ECLI).

Gestão do site da Comarca

No ano de 2025 operou-se a transferência de conteúdos do site da Comarca, gerido pelo IGFEJ para o novo site, gerido pelo CSM. Nesse âmbito, os assessores do GAMJ frequentaram formação nessa matéria e foram responsáveis por carregar todos os conteúdos para o novo site.

4. Funcionários judiciais (oficiais de justiça e do regime geral)

4.1. Quadro previsto e funcionários em funções

Com a entrada em vigor do DL n.º 27/2025, de 20 de março, verificou-se a alteração das carreiras, passando a existir somente a carreira de escrivão e técnico de justiça, a carreira de secretário de justiça é agora preenchida por comissão de serviço (pode ser visto a correspondência às antigas carreiras no ANEXO IV.

Em relação aos funcionários do TJCL, encontra-se previsto um quadro legal de 1219 funcionários, dos quais 1 164 oficiais de justiça, e 55 assistentes técnicos e operacionais (cfr. Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro). No ano de 2025, exerceram funções na Comarca um total de **867** funcionários (menos 352 do que o previsto no quadro legal e mais 42 do que em 2024), dos quais 834 oficiais de justiça e 33 outros funcionários, distribuídos pelos vários núcleos, conforme discriminado no ANEXO IV.

Durante o ano de 2025 verificou-se a saída de 103 funcionários (76 dos quais do núcleo de Lisboa, 13 de Almada, 7 do Barreiro e Moita, 4 de Seixal e 3 da Gestão da Comarca, de salientar que apenas no núcleo do Montijo não se verificaram saídas). O motivo que levou a cerca de 40% das saídas relaciona-se com aposentação (Cfr. ANEXO V).

Num contexto de quadro já de si incompleto, o impacto destas saídas só foi atenuado com a entrada de 131 novos funcionários. Destaca-se que a maioria (97) foi colocada no núcleo de Lisboa, 15 no núcleo de Almada, 10 no núcleo do Barreiro/Moita, 1 no núcleo do Montijo e 6 no núcleo do Seixal (Cfr. ANEXO VI).

A situação de défice de funcionários tende a agravar-se, uma vez que a idade média dos funcionários ronda os 55 anos, sendo certo que 301 têm idade superior a 60 anos (representam cerca de 35% do total), o que significa que cerca de um terço dos profissionais passarão, em breve, à situação de reforma. O núcleo da Moita é aquele que apresenta maior percentagem de funcionários acima dos 60 anos (43,75%), seguida do Barreiro (41,10%) e de Lisboa (36,24%), como se pode verificar no quadro que segue.

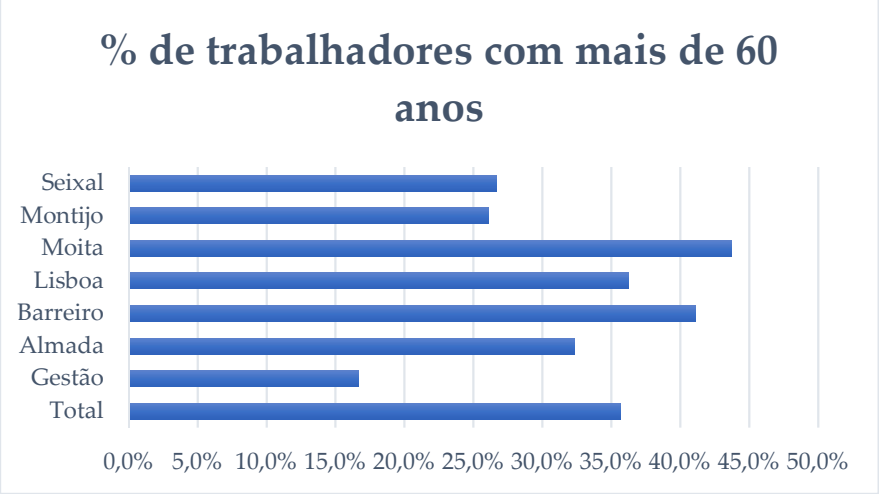

4.2 Absentismo

Os dados constantes do gráfico que se segue permitem atestar que a principal causa de absentismo em 2024, não contabilizando os dias de férias, foi a doença, responsável por 22.708 dias de faltas (representando 58,98% das faltas). Motivando 14,60% das faltas surge a greve e, em terceiro lugar, 6,71% das faltas decorrem de dispensa de serviço ao abrigo do artigo 59.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários Judiciais. No período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, a taxa de absentismo, por razões diferentes de férias, fixou-se nos 18,52%.

A taxa de absentismo, conjugada com o já elevado défice de funcionários em efetividade de funções, tem inevitáveis e óbvias repercussões negativas no funcionamento dos diversos Juízos e Tribunais. Cfr. detalhe na tabela que constitui o ANEXO VII ao presente relatório.

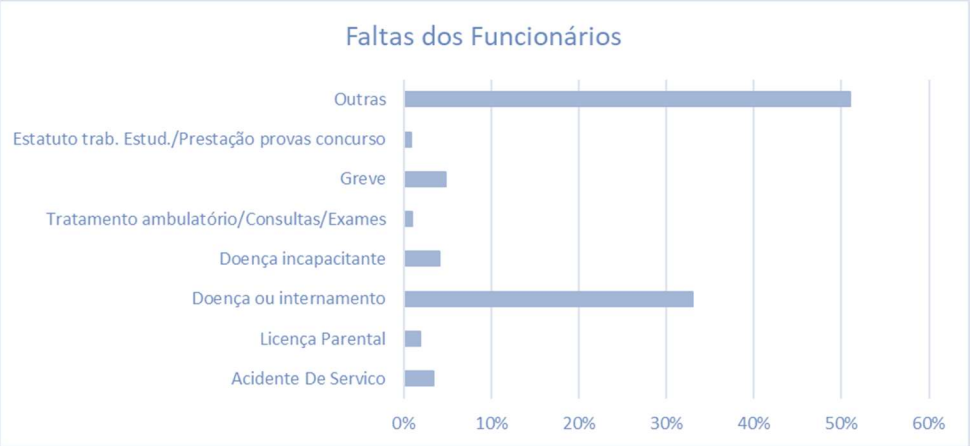

IV. Recursos Financeiros

1. Orçamento e sua execução

No que concerne aos recursos financeiros, no ano 2025, foi atribuído ao TJCL uma dotação inicial no montante de 1.526.476,00€. Este valor representa menos de 9% do valor atribuído no ano anterior, ano em que já havia havido uma redução. Considerando que em 2024, a taxa de execução dos compromissos foi de 96,53%, o valor atribuído inicialmente era manifestamente baixo.

Como consequência, e para fazer face a despesas correntes (idênticas a anos anteriores), foram feitos reforços orçamentais ao longo do ano no montante total de 3.378.651,80€. A dotação corrigida atingiu assim o valor de 4.905.127,80€.

No que respeita ao nível da execução orçamental da despesa verificou-se uma taxa de execução dos compromissos assumidos de 84,28%, o que não admira, uma vez que a dotação foi apenas sendo alterada à medida das necessidades. A taxa de execução dos pagamentos foi de 71,02%.. No que respeita à despesa efetiva, as rubricas que representam maior peso, tal como em anos anteriores, são a limpeza e higiene (40,91%) e a vigilância e segurança (23,90%) – cfr. o detalhe de execução orçamental constante do ANEXO VIII ao presente relatório.

2. Contratação Pública

Para suprir necessidades enunciadas pelos vários núcleos durante o ano de 2025, desenvolveram-se os procedimentos constantes da tabela seguinte:

Contratos /Procedimentos	
Aquisições Ajuste Direto Simplificado	78
Aquisições Ajuste Direto Regime Geral	5
Aquisições Consulta Prévia	1
Empreitadas Ajuste Direto Simplificado	0
Total	**84**

(a) *Aguarda-se pela conclusão dos serviços adjudicados e ou pelo transito por parte da DGAJ/DGT, dos compromissos 2025, para o orçamento de 2026 para se efetuar o registo e pagamento das faturas respetivas.*

A lista discriminativa das aquisições decorrentes dos procedimentos de contratação pública realizados em 2025 consta do ANEXO IX ao presente relatório.

V. Movimentação processual

Os dados apresentados encontram-se divididos em dois grupos. O primeiro corresponde à Estatística Oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final). O segundo corresponde à Estatística da Secretaria, na qual se incluem todos os processos efetivamente pendentes, isto é, os que ainda não têm decisão final e os que apesar de já terem decisão final não foram ainda remetidos ao arquivo, por se encontrarem a aguardar a conclusão de atos ou diligências judiciais ou administrativas.

A informação está estruturada em tabelas, respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, nas quais consta o volume processual de cada Juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período), as taxas de resolução[1], congestão[2] e recuperação[3].

A taxa de resolução (*clearance rate*) mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência,

[1] Taxa de resolução (*clearance rate*) – quanto maior mais processos findaram

[2] Taxa de congestão - num sistema judicial eficiente deve ser baixa.

[3] Taxa de recuperação (*backlog rate*) - assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então.

permitindo, assim, medir o esforço de recuperação de pendências e aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura.

A taxa de congestão é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano.

A taxa de recuperação (*backlog rate*) mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano.

A apreciação do conjunto destas taxas permite-nos concluir pela capacidade e qualidade de resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e é um elemento determinante num diagnóstico do estado dos serviços.

Os dados estatísticos, que de seguida se apresentam, têm como fonte a informação disponível na plataforma informática *Citius*, salientando-se que apresentam alguma falta de rigor, mais ou menos expressiva, consoante os casos. Ou seja, os dados de processos pendentes no início do ano, de entrados, de findos e de pendentes no final do ano, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: somando os pendentes iniciais com os entrados e subtraindo os findos raramente resulta no valor expresso como pendentes finais. Note-se que, em alguns casos, as divergências resultam da natureza da espécie dos processos, como é o caso do TEP, do TCIC, do Juízo de Família e Menores e do Trabalho. Importa ainda ressalvar que tais dados não contemplam informação relativa às Unidades de Serviço Externo, nem às de Videoconferência, nomeadamente quanto a cartas rogatórias, a cartas precatórias e a videoconferências (Penal e Cível).

Na segunda parte deste capítulo procede-se à análise comparativa entre Jurisdições e, nesta análise, porque também que a resposta atempada do tribunal é mensurável pelo tempo que um processo se encontra pendente, incluímos também neste relatório os dados que foram recolhidos sobre a percentagem de ações pendentes com mais de 4 anos, com referência ao início de ano de 2025, mais precisamente a 31.12.2024, o qual poderá de servir de referência nos anos posteriores como indicador de *performance* dos serviços.

Toda esta informação, não obstante, ser essencial para o diagnóstico e conhecimento rigoroso da atividade desenvolvida pelos Tribunais, tem, necessariamente, que ser lida em conjunto com os demais indicadores.

A apreciação que vai ser feita também terá em conta os objetivos processuais que foram fixados para 2025, qualitativos e quantitativos.

Os objetivos qualitativos circunscreveram-se, em geral, à priorização dos processos mais antigos, à redução da materialização dos processos e à redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. Em especial, na jurisdição cível, em Lisboa, foi fixado o objetivo qualitativo de atentar na clareza e objetividade dos despachos e decisões, ao passo que, em Almada, a priorização visou os processos com uma natureza mais sensível. Na jurisdição laboral de Lisboa, em especial, a priorização apontou para a marcação de julgamento[s] dos processos de recursos de coordenação e ações pendentes há mais de dois anos e fixou-se o objetivo exercer um controlo trimestral do cumprimento das cartas rogatórias.

A respeito da jurisdição criminal, nos respetivos juízos locais criminais do Barreiro, de Lisboa, Montijo e Seixal, e no Juízo Central Criminal de Almada, foi também fixado o objetivo qualitativo da redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

Nos tribunais de competência alargada, foi estabelecido o objetivo qualitativo da redução da materialização dos processos (TEP, TCIC); foi estabelecido o objetivo qualitativo da priorização dos processos mais antigos (TPI); a priorização dos processos mais antigos; inexistência de prescrições do procedimento ou da pena; desmaterialização dos processos; inexistência do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria por razões de serviço, alheias à tramitação normal dos processos; remessa em tempo útil ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato; destino atempado dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino); e ainda a inexistência de atos contabilísticos em atraso (TM).

Os objetivos quantitativos são essencialmente dirigidos à dilação de marcação e à redução de pendência, variando de Juízo para Juízo e estando dependentes das vicissitudes que durante o ano em curso podem afetar o seu cumprimento.

1. Dados Gerais da Comarca

Os primeiros dados a serem analisados respeitam à informação estatística geral da Comarca.

Estatística Oficial

01/01/2025 a 31/12/2025

Área		Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível		17 203	16 867	16 521	17 642	97,95%	104,13%	48,49%
Central Cível		3 162	2 501	2 368	3 299	94,68%	133,53%	41,82%
Execuções		93 349	14 223	18 337	89 235	128,92%	509,07%	17,05%
Comércio		2 868	3 364	4 043	2 195	120,18%	70,94%	64,87%
Central Criminal		1 812	1 816	1 660	1 925	91,41%	109,16%	45,76%
Local Criminal		9 309	11 020	9 594	10 796	87,06%	97,03%	47,19%
Pequena Criminalidade		5 875	8 655	5 133	9 396	59,31%	114,46%	35,33%
Trabalho		4 747	5 288	5 151	4 887	97,41%	92,16%	51,33%
Família e Menores		6 674	8 375	8 879	6 171	106,02%	75,17%	59,00%
Instrução Criminal		515	3 907	4 033	354	103,22%	12,77%	91,20%
Competência Territorial Alargada	**TEP**	17 689	25 720	26 471	17 004	102,92%	66,82%	60,98%
	TPI	508	671	626	552	93,29%	81,15%	53,10%
	TCIC	2 040	9 080	10 331	748	113,78%	19,75%	92,90%
	TM	306	346	335	317	96,82%	91,34%	51,38%
Total		**166 057**	**111 833**	**113 482**	**164 521**	101,47%	146,33%	40,84%

No que respeita à Estatística Oficial verifica-se uma muito ligeira diminuição, de 1536 processos, ou seja, 0.9%, inferior à verificada em 2024 (2,85%) e em 2023 (3,1%). Relativamente aos indicadores de desempenho, verifica-se, em termos globais, uma taxa de resolução de 101,47%, uma taxa de congestão de 146,33% e uma taxa de recuperação de 40,84%.

Estatística de Secretaria

01/01/2025 a 31/12/2025

Área		Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível		42 712	16 944	8 529	51 107	50,34%	153,79%	14,30%
Central Cível		5 224	2 518	1 862	5 867	73,95%	214,11%	24,05%
Execução		171 459	14 290	16 082	169 639	112,54%	967,78%	8,66%
Comércio		9 336	3 383	4 676	8 036	138,22%	258,69%	36,76%
Central Criminal		8 204	1 788	1 753	8 322	98,04%	367,59%	17,54%
Local Criminal		27 134	10 872	7 708	30 740	70,90%	270,75%	20,28%
Pequena Criminalidade		15 661	8 994	3 561	21 091	39,59%	195,78%	14,44%
Trabalho		8 345	5 354	5 518	8 258	103,06%	138,81%	40,28%
Família e Menores		14 621	8 454	8 223	14 303	97,27%	171,95%	35,64%
Instrução Criminal		609	3 910	4 024	444	102,92%	19,57%	89,05%
Competência Territorial Alargada	**TEP**	24 676	25 761	22 232	25 098	86,30%	85,34%	44,08%
	TPI	777	682	608	851	89,15%	109,68%	41,67%
	TCIC	2 306	9 083	10 307	1 016	113,48%	95,84%	90,50%
	TM	402	346	347	401	100,29%	112,82%	46,39%
Total		**331 466**	**112 379**	**95 430**	**345 173**	84,92%	277,45%	21,50%

Relativamente à Estatística de Secretaria, pelo contrário, registou-se um aumento da pendência processual de cerca 13.707 processos judiciais, correspondendo a um aumento de 4,1% (sensivelmente igual ao de 2024, de 4,38%, e mantendo-se superior a 2023, cujo aumento foi de 2,6%).

Já a taxa de recuperação (de 21,50%) foi inferior à de 2024 (22,30%) e à de 2023 (23,30%), mas a taxa de resolução (84,92%) cresceu ligeiramente quanto ao ano anterior (83,90%).

Estes dados permitem constatar que, de uma forma global, na Comarca de Lisboa, a pendência de processos até à prolação de decisão diminuí ligeiramente e aumenta apenas o número de processos que aguardam a remessa ao arquivo

Em termos evolutivos, apresentam-se de seguida os números relativos aos dados da Comarca dos últimos cinco anos (de 2021 a 2025), pelos quais se percebe uma tendência ligeiramente decrescente ou estabilizada no que concerne à Estatística Oficial, mas revelam, quanto à Estatística de Secretaria uma tendência que se iniciou em 2023 e 2024: a pendência processual aumentou, e está a agravar-se, o que é – parece-nos – revelador da enorme falta de recursos humanos ao nível das secretarias dos Juízos desta Comarca.

2. Dados por núcleo

2.1 Núcleo de Lisboa

Os dados constantes das tabelas seguintes atestam que tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria se verificou um ligeiro aumento. O Juízo de Execução, o de Comércio e Família e Menores apresentam uma maior taxa de resolução na Estatística Oficial.

Estatística Oficial

Lisboa

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	12 733	12 089	11 858	12 966	98,09%	107,38%	47,77%
Central Cível	2 470	1 946	1 909	2 510	98,10%	129,39%	43,23%
Execução	71 643	8 327	11 328	68 641	136,04%	632,44%	14,17%
Comércio	2 204	2 002	2 558	1 652	127,77%	86,16%	60,82%
Central Criminal	1 415	1 367	1 258	1 482	92,03%	112,48%	45,22%
Local Criminal	4 506	4 235	3 732	4 981	88,12%	120,74%	42,70%
Pequena Criminalidade	5 875	8 655	5 133	9 396	59,31%	114,46%	35,33%
Trabalho	2 714	3 198	3 074	2 839	96,12%	88,29%	52,00%
Família e Menores	3 227	3 782	4 108	2 902	108,62%	78,55%	58,61%
Total	**106 787**	**45 601**	**44 958**	**107 369**	**98,59%**	**237,53%**	**29,50%**

Na Estatística de Secretaria, o Juízo de Execução, o de Comércio, o de Trabalho e Família e Menores apresentam os melhores resultados, ou seja, valores superiores a 100%. Contudo, os valores que são revelados em termos de taxas de congestão (muito altas) e de recuperação (muito baixas) não nos permitem concluir pela eficiência do sistema.

Estatística de Secretaria

Lisboa							
Área	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	33 826	12 118	4 829	41 099	39,85%	700,48%	10,51%
Central Cível	4 253	1 963	1 430	4 774	72,85%	297,41%	23,01%
Execução	121 271	8 371	12 017	117 604	143,56%	1009,16%	9,27%
Comércio	6 262	2 011	2 996	5 272	148,98%	209,01%	36,21%
Central Criminal	6 158	1 315	1 314	6 244	99,92%	468,65%	17,58%
Local Criminal	11 825	4 262	2 982	13 277	69,97%	396,55%	18,54%
Pequena Criminalidade	15 661	8 994	3 561	21 091	39,59%	439,79%	14,44%
Trabalho	4 997	3 227	3 675	4 545	113,88%	135,97%	44,69%
Família e Menores	6 238	3 814	4 257	5 611	111,62%	146,54%	42,35%
Total	**210 491**	**46 075**	**37 061**	**219 517**	**80,44%**	**567,96%**	**14,45%**

2.1.1 Juízo Central Cível de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Central Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	181	96	86	191	89,58%	210,47%	31,05%
J2	100	103	109	94	105,83%	91,74%	53,69%
J3	126	95	105	116	110,53%	120,00%	47,51%
J4	144	96	101	141	105,21%	142,57%	42,08%
J5	114	104	100	118	96,15%	114,00%	45,87%
J6	140	93	83	150	89,25%	168,67%	35,62%
J7	126	156	143	140	91,67%	88,11%	50,71%
J8	89	103	84	107	81,55%	105,95%	43,75%
J9	156	99	123	132	124,24%	126,83%	48,24%
J10	159	107	92	174	85,98%	172,83%	34,59%
J11					N/A	N/A	N/A
J12	116	99	99	116	100,00%	117,17%	46,05%
J13	99	103	93	109	90,29%	106,45%	46,04%
J14	100	92	93	99	101,09%	107,53%	48,44%
J15	153	113	143	123	126,55%	106,99%	53,76%
J16	109	97	56	151	57,73%	194,64%	27,18%
J17	115	95	92	118	96,84%	125,00%	43,81%
J18	181	86	84	183	97,67%	215,48%	31,46%
J19	146	108	130	124	120,37%	112,31%	51,18%
J20	116	101	93	124	92,08%	124,73%	42,86%
Total	**2 470**	**1 946**	**1 909**	**2 510**	**98,10%**	**129,39%**	**43,23%**

Ao contrário do que aconteceu no ano passado, ao nível de Estatística Oficial, a taxa de resolução não ultrapassou os 100%, verificando-se um ligeiro aumento da pendência processual, pois não findaram mais processos do que aqueles que entraram. Contudo, apenas cinco lugares têm uma taxa de resolução inferior a 90% e a taxa de congestão só se revela preocupante em seis lugares (J1, J4, J6, J10, J16 e J18).

O número entradas do J7 tem direta relação com o processo eleitoral e faz diminuir a taxa de resolução que, sem este contabilizado, ficaria seguramente acima dos 100%. Assim, verifica-se

que catorze dos 19 lugares têm taxas de resolução acima dos 90%, o que nos parece, considerando o aumento de entradas verificado nestes dois anos (16,04%), muito positivo.

Estatística de Secretaria							
Lisboa - Central Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	257	98	45	310	45,92%	571,11%	12,68%
J2	197	104	57	243	54,81%	345,61%	18,94%
J3	207	95	55	247	57,89%	376,36%	18,21%
J4	231	97	61	265	62,89%	378,69%	18,60%
J5	228	104	77	255	74,04%	296,10%	23,19%
J6	251	94	64	280	68,09%	392,19%	18,55%
J7	248	158	129	277	81,65%	192,25%	31,77%
J8	196	103	55	244	53,40%	356,36%	18,39%
J9	224	99	80	243	80,81%	280,00%	24,77%
J10	217	112	66	259	58,93%	328,79%	20,06%
J11 Susp.					N/A	N/A	N/A
J12	200	99	87	212	87,88%	229,89%	29,10%
J13	189	105	90	204	85,71%	210,00%	30,61%
J14	209	92	118	183	128,26%	177,12%	39,20%
J15	254	113	101	266	89,38%	251,49%	27,52%
J16	189	97	60	226	61,86%	315,00%	20,98%
J17	235	95	52	275	54,74%	451,92%	15,76%
J18	270	88	49	308	55,68%	551,02%	13,69%
J19	235	109	93	251	85,32%	252,69%	27,03%
J20	216	101	91	226	90,10%	237,36%	28,71%
Total	**4 253**	**1 963**	**1 430**	**4 774**	**72,85%**	**297,41%**	**23,01%**

Também a Estatística de Secretaria, registou uma evolução similar, o número de processos findos é inferior ao número de processos entrados. Ao contrário do ano passado, constata-se que a taxa de resolução não atingiu os 100%.

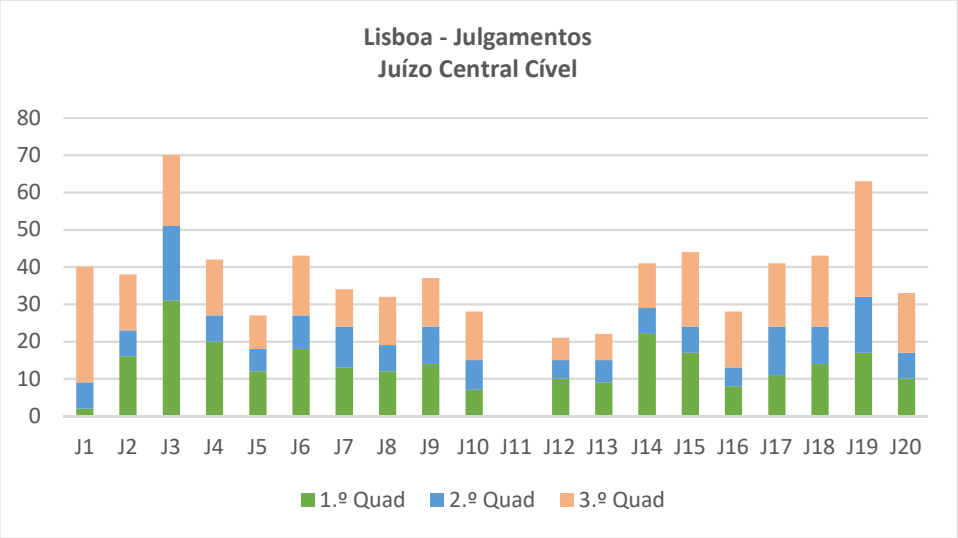

Para tentar enquadrar estes números de pendências e as respectivas taxas, o número de julgamentos e diligências efectuadas podem revelar-nos que no Juízo Central Cível de Lisboa verifica-se uma grande variação no número de julgamentos realizados ao longo do ano, sendo certo que é característica deste tribunal que muitos dos julgamentos realizados importem múltiplas sessões, pelo que o facto de alguns lugares apresentarem um número inferior a outros não nos permitem concluir necessariamente que determinados lugares fizeram menos uso do tempo de sala que outros. Não obstante, o número de julgamento realizados nos lugares de J3 e J19 destacam-se relativamente aos restantes.

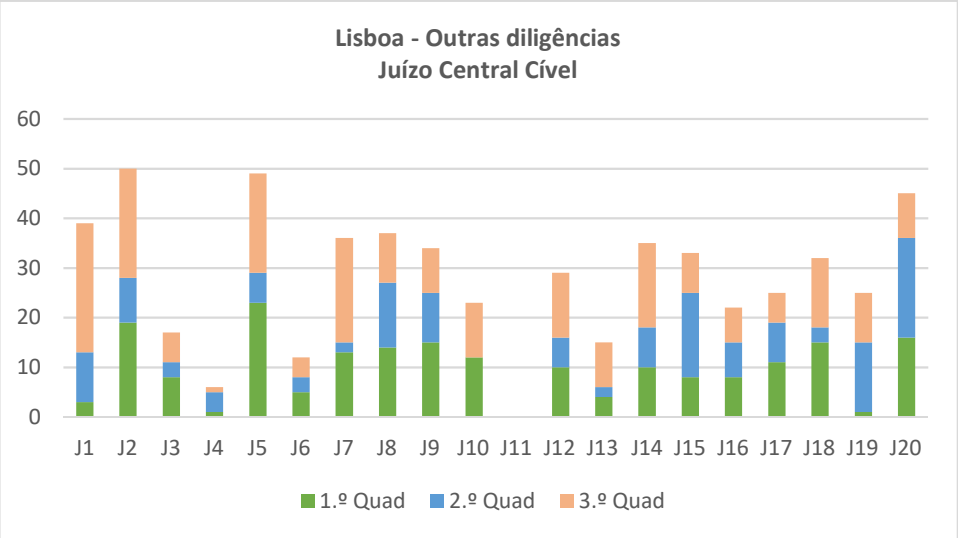

Relativamente a outras diligências, onde se incluíram necessariamente as audiências prévias, constata-se que entre os 19 lugares apenas 3 (J2, J5 e J20) realizaram mais de 40. Do lado oposto, com menos número de outras diligências realizadas encontram-se os lugares J3, J4, J6 e J13.

Medidas de Gestão implementadas

Considerando que, com o Movimento Judicial Ordinário 2025, o lugar **J11** continuou a não ser provido de juiz, procedeu-se à manutenção da suspensão total de distribuição do referido lugar.

No que concerne ao Juiz 1, tendo a juiz titular solicitado ajuda nos processos pendentes, foi afetada a juiz titular do lugar J2 em acumulação de serviço de 40% do serviço distribuído, o que se manteve durante o ano de 2025. Os lugares de Juiz 3 e 5, cujos titulares se encontram em comissão de serviço, foram assegurados por dois juízes auxiliares. No que concerne ao Juiz 9, cujo titular também se encontra em comissão de serviço, e não foi substituído em setembro, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remunerada, por três juízes do mesmo juízo. Em relação ao Juiz 10, determinou-se a afetação de um juiz do QCL para assegurar o serviço em maio de 2025 durante a ausência, por baixa, do juiz titular.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou [no] não aumento da pendência bem como na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em nove meses.

Acontece que, o número de entradas, que já em 2024 tinha aumentado 9,60%, voltou a aumentar mais 5,88%, o que evidencia uma tendência que carece de atenção. Não obstante o aumento da pendência em 1,6%, este ficou aquém da percentagem de aumento das entradas e não permite, só por si, concluir pelo não cumprimento do objetivo traçado.

Acresce que uma parte muito significativa das ações comuns apresenta elevado grau de complexidade, exigindo estudo aprofundado e preparação prolongada. Em diversos casos, a instrução processual implicou a realização de múltiplas e extensas sessões de julgamento, com impacto direto na tramitação processual e no agendamento de outras diligências. Há também que ter em conta os períodos de baixa que ocorreram, alguns muito significativos. Neste contexto, a não redução de pendência não pode ser desligada da insuficiência de recursos humanos e do aumento da complexidade da litigância.

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa
E-mail: juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt

Relativamente ao objetivo de fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em nove meses, o mesmo foi, na generalidade dos casos, observado. Todavia, em algumas agendas registam-se prazos mais dilatados, em virtude do aumento do número de processos em fase de marcação para audiência prévia ou julgamento (com várias sessões), o que originou uma maior pressão sobre os calendários disponíveis.

2.1.2 Juízo Local Cível de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	490	505	529	466	104,75%	92,63%	53,17%
J2	427	512	484	455	94,53%	88,22%	51,54%
J3	457	510	553	414	108,43%	82,64%	57,19%
J4	586	511	549	548	107,44%	106,74%	50,05%
J5	515	494	500	510	101,21%	103,00%	49,55%
J6	647	490	429	708	87,55%	150,82%	37,73%
J7	513	502	396	619	78,88%	129,55%	39,01%
J8	443	502	487	458	97,01%	90,97%	51,53%
J9	426	515	521	420	101,17%	81,77%	55,37%
J10	378	498	516	360	103,61%	73,26%	58,90%
J11	405	512	475	443	92,77%	85,26%	51,80%
J12	308	492	487	313	98,98%	63,24%	60,88%
J13	609	500	438	671	87,60%	139,04%	39,50%
J14	465	516	468	513	90,70%	99,36%	47,71%
J15	462	490	481	471	98,16%	96,05%	50,53%
J16	622	486	381	727	78,40%	163,25%	34,39%
J17	536	519	551	504	106,17%	97,28%	52,23%
J18	475	515	531	460	103,11%	89,45%	53,64%
J19	822	486	463	846	95,27%	177,54%	35,40%
J20	431	509	446	495	87,62%	96,64%	47,45%
J21	717	506	563	661	111,26%	127,35%	46,03%
J22	569	511	467	613	91,39%	121,84%	43,24%
J23	770	500	519	751	103,80%	148,36%	40,87%
J24	660	508	624	540	122,83%	105,77%	53,42%
Total	**12 733**	**12 089**	**11 858**	**12 966**	**98,09%**	**107,38%**	**47,77%**

Dos 24 lugares do Juízo Local Cível de Lisboa, 11 conseguiram reduzir a pendência processual, e todos, com exceção do J7 e J16, conseguiram uma taxa de resolução superior a 80%. Refira-se que comparativamente ao ano de 2023, as entradas sofreram uma muita ligeira descida (0,44%), a qual não permitiu compensar a subida revelada no ano anterior (2,47%), mantendo-se as taxas de recuperação muito baixas.

Estatística de Secretaria

Lisboa - Local Cível

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	1 174	505	257	1 422	50,89%	456,81%	15,31%
J2	1 172	513	337	1 348	65,69%	347,77%	20,00%
J3	1 199	511	351	1 359	68,69%	341,60%	20,53%
J4	1 174	513	300	1 384	58,48%	391,33%	17,78%
J5	1 172	494	217	1 449	43,93%	540,09%	13,03%
J6	1 552	492	196	1 847	39,84%	791,84%	9,59%
J7	1 389	503	238	1 654	47,32%	583,61%	12,58%
J8	1 356	503	155	1 704	30,82%	874,84%	8,34%
J9	1 375	515	205	1 685	39,81%	670,73%	10,85%
J10	1 305	499	228	1 576	45,69%	572,37%	12,64%
J11	1 266	514	141	1 638	27,43%	897,87%	7,92%
J12	1 195	492	139	1 548	28,25%	859,71%	8,24%
J13	1 342	501	129	1 714	25,75%	1040,31%	7,00%
J14	1 293	516	163	1 646	31,59%	793,25%	9,01%
J15	1 414	494	179	1 729	36,23%	789,94%	9,38%
J16	1 471	491	160	1 802	32,59%	919,38%	8,15%
J17	1 725	521	178	2 068	34,17%	969,10%	7,93%
J18	1 522	517	186	1 851	35,98%	818,28%	9,12%
J19	1 394	487	204	1 677	41,89%	683,33%	10,85%
J20	1 626	510	177	1 959	34,71%	918,64%	8,29%
J21	1 493	506	172	1 825	33,99%	868,02%	8,60%
J22	1 541	511	171	1 880	33,46%	901,17%	8,33%
J23	1 863	501	183	2 181	36,53%	1018,03%	7,74%
J24	1 813	509	163	2 153	32,02%	1112,27%	7,02%
Total	**33 826**	**12 118**	**4 829**	**41 099**	**39,85%**	**700,48%**	**10,51%**

A taxa de resolução aumentou, o que já vem acontecendo desde 2023. Todavia, a taxa de congestão é elucidativa: situa-se agora nos 700,48%, quando em 2024 era de 489,02% e em 2023 de 432,70%. Numa situação de crescente carência de oficiais de justiça, esta evolução parece-nos reveladora.

Apesar de nenhum lugar ter atingido os 100%, os lugares J1, J2, J3, J4, J5, J7, J10 e J19 foram os mais eficientes no sentido de apresentarem taxas de resolução superiores a 40%, em confronto com os lugares de J11, J12 e J13 com resultado abaixo dos 30%.

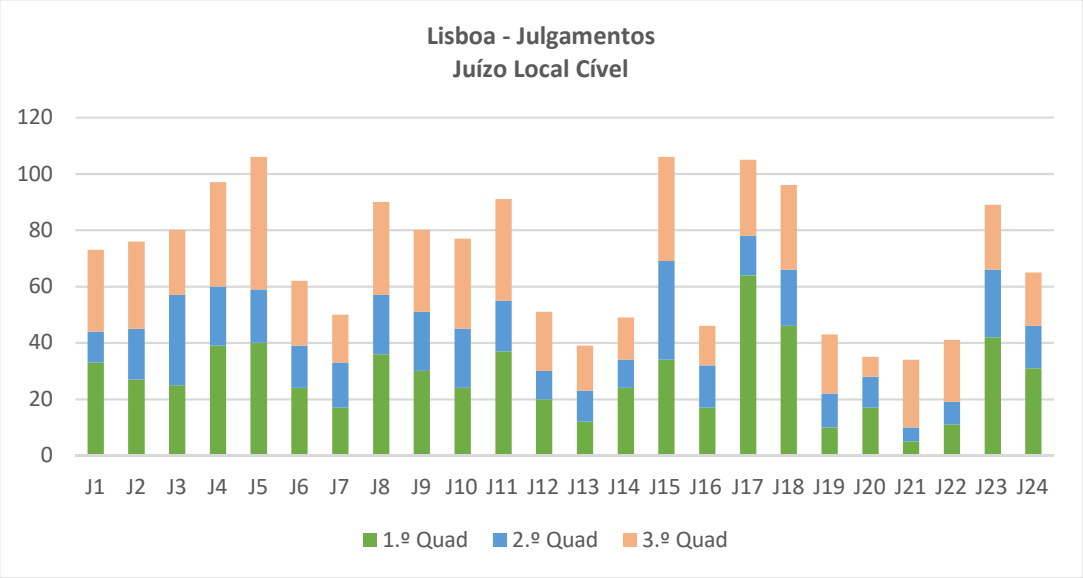

A análise do gráfico anterior permite verificar o grande número de julgamentos que caracteriza este Juízo, sendo que os J5, J15 e J17 apresentam mais 100 julgamentos realizados no ano 2025.

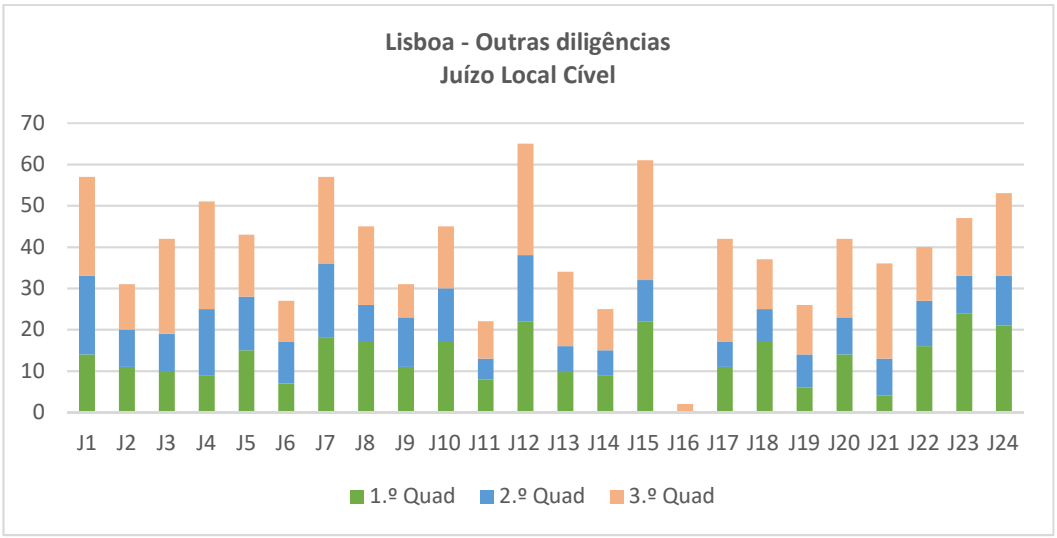

Relativamente a outras diligências, com um total superior a 50 destacam-se os J1, J4, J7, J12, J15 e J24.

Medidas de Gestão implementadas

Considerando que, com o Movimento Judicial Ordinário 2024, o lugar J2 não foi provido de juiz, procedeu-se à manutenção da medida de gestão até julho de 2025, sendo o serviço assegurado, em regime de acumulações remuneradas, por dois juízes do mesmo juízo. No Movimento Judicial Ordinário de 2025, o lugar de J2 foi provido juiz e a medida de gestão deixou de ser necessária.

Atendendo que que o juiz titular do J3 se encontra em Comissão de Serviço, foi necessário a colocação de um juiz auxiliar para assegurar o serviço do referido lugar.

Tendo em conta que o juiz titular do J5 se encontra em Comissão de Serviço, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remunerada, por dois juízes, um do mesmo juízo e outro do Juízo do Comércio de Lisboa.

Tendo sido conferida redução de serviço ao juiz titular do J/, 50% do serviço foi assegurado em regime de acumulações de funções remuneradas, por dois juízes, um do mesmo juízo e um de outro juízo (J20 do Juízo Central Cível de Lisboa).

Considerando que a juiz titular do J17 beneficiava de redução de serviço de 29%, o serviço foi assegurado em regime de acumulações de funções remuneradas por um juiz do mesmo juízo até julho de 2025.

Face à ausência do juiz titular do J20 por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado desde meados de outubro pelo substituto legal.

Face à ausência do juiz titular do J21 por licença parental, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do mesmo juízo até julho de 2025, sendo ainda realizadas diligências uma vez por semana por outro juiz também em acumulações de funções remuneradas.

Tendo sido conferida redução de serviço ao juiz titular do J22 de 50% e por baixa médica prolongada, parte do serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remunerada, por dois juízes, do mesmo juízo, até julho de 2025 e por um juiz do mesmo juízo até julho de 2026.

Face à ausência do juiz titular do J23 por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado por duas juízes do mesmo juízo até julho de 2025. No movimento judicial Ordinário de 2025 foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o lugar a partir de setembro. O juiz titular foi jubilado/aposentado em outubro de 2025.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos estabelecidos para o juízo preveem a redução ou não aumento da pendência, a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em quatro meses, por referência à data de conclusão do processo para esse efeito.

O Juízo Local Cível de Lisboa tem um quadro de 24 juízes, sendo que apenas 16 dos quais se encontram em exercício efetivo de funções. As faltas dos Juízes titulares não foram preenchidas com juízes auxiliares nem do quadro complementar, pelo que, entre janeiro e setembro, os respetivos Juízes foram assegurados em regime de substituição legal ou acumulação de funções por outros Juízes do JLC ou de outros tribunais. Só em setembro de 2025, em resultado do último movimento, foram colocados dois Juízes auxiliares nos J3 e J23. Os restantes juízes permaneceram sem titular, mantendo-se em alguns casos as acumulações, como já se evidenciou ao enumerar as medidas de gestão. Uma vez que, em vários casos, o serviço é dividido por vários Juízes, a situação de acumulação causa ainda desorganização nas secções e exigência de adaptação, o que provoca delongas na tramitação dos processos.

Verifica-se a existência de um número claramente insuficiente de funcionários em face do volume de serviço que é comum a todas as unidades orgânicas.

Apesar da grave carência de meios humanos e a apesar das dificuldades em arranjar soluções para assegurar o serviço dos lugares mencionados nas medidas de gestão, o aumento da pendência de processos sem decisão representou apenas 1,8%, quando nos últimos anos o volume de entradas aumentou cerca de 2%, pelo que não implica, de todo e em nosso entender, o incumprimento do objetivo proposto. Acresce que também se mostrou cumprido o objetivo respeitante ao agendamento, não existindo registo de agendamento de diligências com dilação superior a 12 meses.

2.1.3 Juízo de Comércio

Estatística Oficial							
Lisboa - Comércio							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	545	309	548	308	177,35%	99,45%	64,17%
J2	259	304	293	270	96,38%	88,40%	52,04%
J3	294	260	343	211	131,92%	85,71%	61,91%
J4	281	266	330	217	124,06%	85,15%	60,33%
J5	280	281	317	244	112,81%	88,33%	56,51%
J6	273	305	379	199	124,26%	72,03%	65,57%
J7	272	277	348	203	125,63%	78,16%	63,39%
Total	**2 204**	**2 002**	**2 558**	**1 652**	**127,77%**	**86,16%**	**60,82%**

No Juízo de Comércio de Lisboa, a pendência na Estatística Oficial reduziu em todos os lugares, com exceção do J2. Esta tendência da redução de pendência processual vem já de anos anteriores, estando todos os índices constantemente a melhorar. A taxa de congestão que agora se situa nos 86,16% reduziu ligeiramente face a 2024 (88,21%), revelando uma tendência que já ali se constatou face a 2023 (110,83%). A taxa de resolução, de 127,77%, é muito positiva, e a taxa de recuperação apresenta um valor perto de 60%. Sublinhamos a eficiência do lugar de J1, com uma taxa de recuperação bastante alta, apesar de uma taxa de congestação ainda muito acentuada, sendo que a pendência deste lugar no início do ano era de praticamente de um quarto da pendência do juízo inteiro.

Estatística de Secretaria							
Lisboa - Comércio							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	1 135	310	571	875	184,19%	198,77%	39,52%
J2	750	304	321	732	105,59%	233,64%	30,46%
J3	978	262	384	856	146,56%	254,69%	30,97%
J4	821	266	403	682	151,50%	203,72%	37,07%
J5	952	283	346	888	122,26%	275,14%	28,02%
J6	668	306	389	584	127,12%	171,72%	39,94%
J7	958	280	582	655	207,86%	164,60%	47,01%
Total	**6 262**	**2 011**	**2 996**	**5 272**	**148,98%**	**209,01%**	**36,21%**

Mesmo ao nível da Estatística de Secretaria, onde por vezes se nota mais diferença, verifica-se uma redução maior da pendência. A taxa de congestão, agora 209,01%, mantém a tendência de diminuição já revelada em 2024 (220,88%) e 2023 (246,98%), continuando, contudo, bastante elevada.

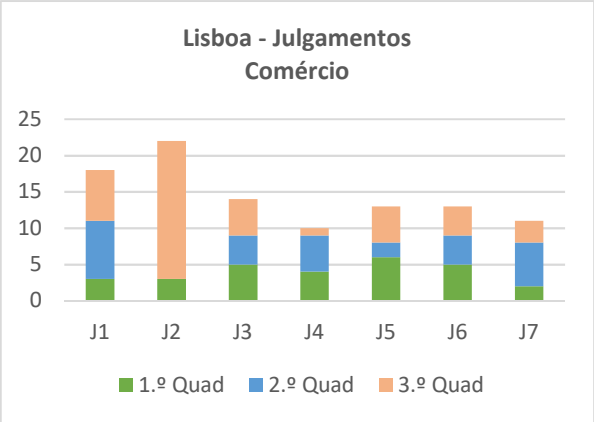

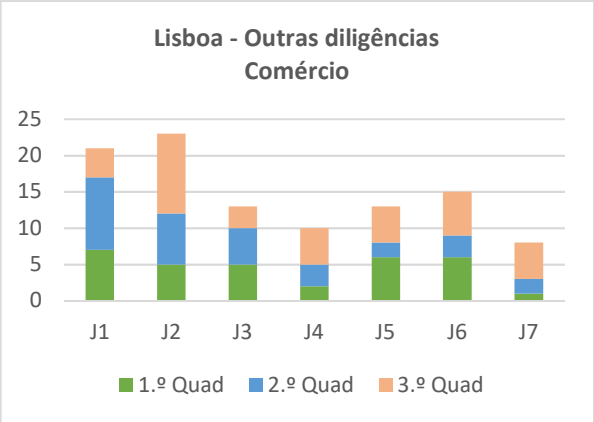

Os gráficos anteriores permitem verificar que, no Juízo de Comércio de Lisboa, os lugares J1 e J2 são os que realizaram mais julgamentos e mais diligências no ano 2025.

Medidas de Gestão implementadas

Uma vez que o juiz titular do lugar J1 se manteve afeto, em exclusividade, aos processos 18588/16.2TYLSB (reclamação de créditos do Banco Espírito Santo, S.A.) e 726/06.5TYLSB (Insolvência do Fórum Filatélico Iniciativas de Gestão, S.A.), foi o restante serviço assegurado por outro Juiz e foi mantida a medida, de afetação de mais dois juízes, quanto aos créditos reclamados e impugnados que já se encontrava implementada até Setembro de 2025.

Em setembro de 2025, dois juízes foram afetos à reclamação de créditos do BANIF, mas simultaneamente vigorou medida de gestão que permitiu a tramitação desses processos e, além do mais, a prolação de 65 decisões finais e 7 despachos saneadores até ao final de 2025.

Considerando que o juiz titular do lugar se encontrava em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o serviço do referido lugar, até julho de 2025. A juiz titular retornou da Comissão de Serviço em setembro de 2025. Para além de todas as medidas de gestão, no MJO2025 foi colocado um juiz auxiliar, mas que se encontra em Comissão de Serviço, não estando afeto a nenhum dos lugares.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados foram os seguintes: a tramitação e encerramento dos processos de falência; À tramitação e decisão das ações ordinárias; a tramitação e prolação de sentença nas reclamações de créditos apensas a processos de insolvência entrados em juízo (pelo menos) até ao final de 2015; À tramitação dos processos mais antigos em todas as espécies; a tramitação dos processos em fase de elaboração de contas e rateios, tendo em vista habilitar os subsequentes pagamentos; a aproximação dos números da estatística da secretaria relativamente aos da estatística oficial.

O Juízo de Comércio de Lisboa padeceu de elevada pendência durante vários anos, mas nos últimos anos tem sofrido uma redução substancial. No entanto, mantém-se a pendência de processos de extrema complexidade, designadamente, os processos de Liquidação Judicial de Instituições de Crédito, *in casu*, Banco Espírito Santo, S.A., Banco Privado Português, S.A. e Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. No que se refere ao primeiro dos referidos processos de liquidação judicial, foram afetos à tramitação do apenso de reclamação de créditos três juízes de direito (incluindo o juiz titular) e duas oficiais de justiça, que têm vindo a assegurar a prática dos atos materiais/processuais necessários.

Relativamente a este processo foi já proferida decisão de verificação dos créditos reconhecidos e não impugnados e, ainda, despacho saneador, que se encontra a ser notificado aos credores. Relativamente ao apenso de reclamação de créditos do processo n.º 13511/18.2T8LSB (processo de Liquidação Judicial do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.), encontram-se já a ser analisadas 220 impugnações (do total de 2193), que foram divididas entre dois juízes afetos em exclusivo à sua tramitação.

Foram priorizadas a tramitação e a prolação de sentenças em processos mais antigos, subsistindo ainda por decidir um número relativamente reduzido de ações, o que não prejudica o cumprimento do objetivo proposto.

2.1.4 Juízo de Execução de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Execução							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	10 192	1 027	1 185	10 035	115,38%	860,08%	10,56%
J2	10 219	1 026	1 354	9 891	131,97%	754,73%	12,04%
J3	10 050	1 007	2 068	8 989	205,36%	485,98%	18,70%
J4	8 098	1 030	1 453	7 673	141,07%	557,33%	15,92%
J5	6 653	1 123	1 602	6 174	142,65%	415,29%	20,60%
J6 Susp.					NA	NA	NA
J7	8 191	1 063	1 286	7 968	120,98%	636,94%	13,90%
J8	8 450	1 016	1 211	8 256	119,19%	697,77%	12,79%
J9	9 790	1 035	1 169	9 655	112,95%	837,47%	10,80%
Total	**71 643**	**8 327**	**11 328**	**68 641**	**136,04%**	**632,44%**	**14,17%**

Apesar de ter havido uma diminuição da pendência, a taxa de congestão apresenta-se ainda muito elevada e, consequentemente, a taxa de recuperação muito baixa. Foi nos lugares J2, J3, J4 e J5 que essa redução mais se fez sentir, apresentando o J3 uma taxa na ordem dos 200%. De notar que o J6 continuou com a distribuição suspensa em 2025. Esta redução da pendência já vem de anos anteriores e revela-se sedimentada.

Estatística Secretaria							
Lisboa - Execução							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	17 501	1 032	813	17 719	78,78%	2152,64%	4,39%
J2	17 581	1 029	1 118	17 491	108,65%	1572,54%	6,01%
J3	17 481	1 008	1 687	16 802	167,36%	1036,22%	9,12%
J4	14 121	1 038	1 421	13 732	136,90%	993,74%	9,37%
J5	9 459	1 137	3 576	7 014	314,51%	264,51%	33,75%
J6 Susp.					NA	NA	NA
J7	13 282	1 071	1 405	12 948	131,19%	945,34%	9,79%
J8	14 555	1 019	1 190	14 380	116,78%	1223,11%	7,64%
J9	17 291	1 037	807	17 518	77,82%	2142,63%	4,40%
Total	**121 271**	**8 371**	**12 017**	**117 604**	**143,56%**	**1009,16%**	**9,27%**

Na Estatística de Secretaria, ao contrário do que aconteceu no ano anterior, verifica-se uma redução da pendência, invertendo a tendência que já vinha de 2023. Mantem-se, contudo, uma taxa de congestão excessivamente alta e uma reduzida taxa de recuperação e revela-se uma grande diferença entre os elevados índices de resolução do J5 e os baixos dos J1 e J9.

Medidas de Gestão

Tendo sido conferida redução de serviço de 50% ao juiz titular do J1 e considerando que se encontra em exclusividade para conclusão de serviço pendente no J15 do Juízo Central Cível de Lisboa (de colocação anterior), o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remuneradas, por quatro juízes do mesmo juízo.

Considerando que, com o MJO 2024 e 2025, o lugar J6 não foi provido de juiz, procedeu-se à manutenção da suspensão total de distribuição do referido lugar.

Considerando que, com o MJO2025, o lugar do J8 não foi provido de juiz, manteve-se a medida de gestão anterior e o serviço assegurado em regime de acumulação de funções, por um juiz de outra Comarca.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos estabelecidos para o juízo preveem a redução ou não aumento da pendência, a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em quatro meses, por referência à data de conclusão do processo para esse efeito.

Pese embora tenha diminuído a estatística oficial, mercê da diminuição do número de entradas e do aumento de processos findos, verificou-se uma desaceleração do ritmo ao qual a mesma vinha diminuindo nos anos anteriores, pelo que, a manter-se esta tendência, a pendência global poderá vir a estabilizar nos próximos anos.

Salienta-se o não preenchimento do lugar de J6, que origina a redistribuição integral dos respetivos processos pelos restantes oito lugares provoca um aumento da carga processual sobre cada Juiz em cerca de 10%, o que contribuiu para a desaceleração do ritmo de diminuição da pendência processual.

De forma geral os objetivos fixados foram cumpridos. A descida da pendência (oficial e da secretaria) manteve-se.

2.1.5 Juízo do Trabalho de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Trabalho							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	371	380	356	394	93,68%	104,21%	47,40%
J2	380	400	393	388	98,25%	96,69%	50,38%
J3	425	401	388	438	96,76%	109,54%	46,97%
J4	344	389	388	345	99,74%	88,66%	52,93%
J5	382	407	405	384	99,51%	94,32%	51,33%
J6	318	405	421	303	103,95%	75,53%	58,23%
J7	241	391	370	263	94,63%	65,14%	58,54%
J8	253	425	353	324	83,06%	71,67%	52,06%
Total	**2 714**	**3 198**	**3 074**	**2 839**	**96,12%**	**88,29%**	**52,00%**

De uma forma geral, a pendência, ao contrário do que aconteceu em 2024 e em 2023, aumentou ligeiramente no Juízo do Trabalho de Lisboa, na Estatística Oficial, apesar de ter descido no J6. No entanto, a taxa de resolução é, em quase todos os lugares, superior a 90%. A taxa de congestão mantém-se alta e a de recuperação ainda baixa.

Estatística de Secretaria							
Lisboa - Trabalho							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	654	382	454	581	118,85%	144,05%	43,82%
J2	843	403	505	741	125,31%	166,93%	40,53%
J3	787	403	497	693	123,33%	158,35%	41,76%
J4	682	391	472	600	120,72%	144,49%	43,99%
J5	611	408	455	564	111,52%	134,29%	44,65%
J6	563	412	453	521	109,95%	124,28%	46,46%
J7	387	396	396	387	100,00%	97,73%	50,57%
J8	470	432	443	458	102,55%	106,09%	49,11%
Total	**4 997**	**3 227**	**3 675**	**4 545**	**113,88%**	**135,97%**	**44,69%**

Na Estatística de Secretaria, manteve-se a tendência de anos anteriores de diminuição, apresentando uma boa taxa de resolução. Contudo, tal como acontece na Estatística Oficial, a taxa de congestão mantém-se alta e a de recuperação ainda baixa.

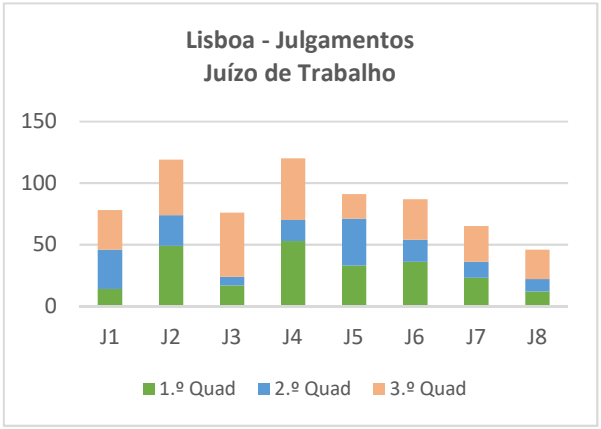

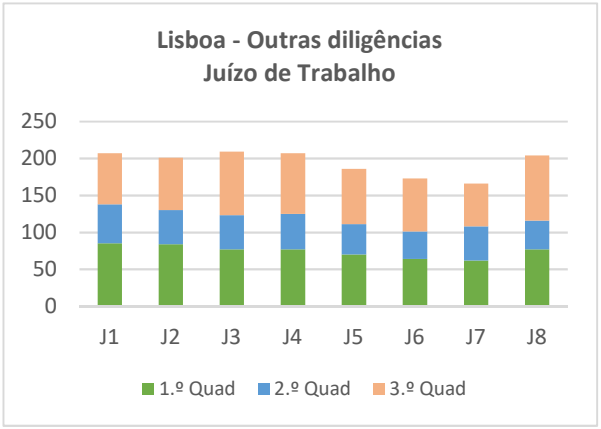

Neste Juízo do Trabalho de Lisboa, a análise aos gráficos anteriores permite constatar que o J2 e o J4 se destacam em número de julgamentos realizados (superior a 100), em contraste com o J8 com menos de 50. No que concerne a outras diligências os valores são no geral mais elevados, em todos os lugares, com diligências sempre superior a 150 ou mesmo a 200.

Medidas de Gestão implementadas

A tramitação ações de reconhecimento de contrato de trabalho (ARECT) foi assegurada em regime de acumulação de funções remunerada, por um juiz do Juízo Central Cível de Lisboa, concluída em maio de 2025 e um juiz do Juízo do Trabalho de Almada, concluída em março de 2025. Além disso, foi adotada a medida de afetação de um juiz do QCL, concluída em julho de 2025.

A respeito do Juiz 1, considerando que o juiz titular do lugar se encontra em Comissão de Serviço, foi necessário a colocação de um juiz auxiliar para assegurar o serviço do referido lugar.

No que se refere ao Juiz 3, considerando que o juiz titular foi jubilado/aposentado em março de 2025, o lugar foi assegurado pela colocação de um juiz ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ. No movimento judicial de 2025, foi colocado outro juiz no lugar e o juiz que estava em substituição encontra-se em afetação exclusiva para proferir sentenças nos processos pendentes.

No que concerne ao Juiz 5, considerando que o juiz titular do lugar se encontra em Comissão de Serviço, o lugar foi assegurado em regime de acumulação de funções remunerada, por três juízes do mesmo juízo e um juiz do QCL até julho de 2025. No MJO 2025 foi colocado um juiz auxiliar para

assegurar o serviço do referido lugar. Em relação ao Juiz 8, considerando que o juiz titular do lugar se encontra em Comissão de Serviço, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remunerada, por dois juízes do mesmo juízo.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em oito meses.

Manteve-se a tendência de diminuição da pendência processual global. Sem prejuízo, na estatística oficial, começa a registar-se a inversão desta tendência, ainda que ténue, com ligeiro aumento em quase todos os Juízes. Em concreto, em 01.01.2025, estavam pendentes 4193 processos na estatística da secretaria, ao passo que, em 31.12.2025 estavam pendentes 3850. Em 31.12.2025 a dilação de agendamento situava-se entre sete a nove meses, descontado o período das férias judiciais de Verão.

É residual o número de ações pendentes a aguardar julgamento/decisão anteriores ao ano de 2022. A maior parte destes casos, são motivados por razões processuais legalmente previstas (causa prejudicial, anulações, entre outras) ou causas externas ao Juízo do Trabalho de Lisboa (cumprimento cartas rogatórias, perícias, outras). É também residual o número de processos de recursos de contraordenações pendentes a aguardar julgamento/decisão.

A inversão da tendência neste ano pode ter justificação na grande volatilidade do quadro de juízes ocorrida nos últimos dois/três anos no Juízo de Trabalho de Lisboa, por movimento judicial, promoção ao Tribunal da Relação, jubilação, comissões de serviço e baixas médicas, o recurso ao regime de acumulação de funções para lugares não providos de Juiz de substituição (Juiz 5 e Juiz 8) e à não afetação exclusiva de Juízes do Quadro Complementar de Lisboa, que têm acumulado também com outros lugares/jurisdições a que foram afetos (ex. Juiz 1).

Ao referido contexto acresce ainda que os processos entrados no Juízo de Trabalho de Lisboa são o reflexo de um contexto sócio e económico complexo e de grande conflitualidade, pela localização na comarca quer da sede dos Sindicatos como da sede de empresas do sector empresarial do Estado (TAP, Metropolitano de Lisboa, Carris, entre outras). Mais acresce que houve um aumento dos processos com partes em coligação/litisconsórcio, com testemunhas residentes fora de Portugal e/ou que não se expressam na língua portuguesa, tendo de recorrer-se amiúde à inquirição através de meios tecnológicos à distância e com recurso a intérprete o que torna mais moroso o julgamento, com um aumento do número de sessões.

2.1.6 Juízo de Família e Menores de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	466	496	582	381	117,34%	80,07%	60,50%
J2	358	467	444	381	95,07%	80,63%	53,82%
J3	484	526	583	425	110,84%	83,02%	57,72%
J4	374	397	399	375	100,50%	93,73%	51,75%
J5	402	485	579	304	119,38%	69,43%	65,28%
J6	353	459	508	304	110,68%	69,49%	62,56%
J7	475	506	579	400	114,43%	82,04%	59,02%
J8	315	446	434	332	97,31%	72,58%	57,03%
Total	**3 227**	**3 782**	**4 108**	**2 902**	**108,62%**	**78,55%**	**58,61%**

Em termos de pendência processual, o Juízo de Família e Menores de Lisboa manteve uma tendência que parece consolidar-se de eficiência, pois de uma forma geral, apresenta também este ano uma significativa redução. Os J1, J5 e J7 foram os que revelaram uma maior taxa de resolução, mantendo o J5, J6 e J8 uma menor taxa de congestão. A taxa de congestão manteve, no geral, a tendência de descida e a de recuperação obteve também um aumento: agora 58,61%, em 2024 de 56,73% e em 2023 de 55,69%. Há, neste ponto, que salientar que o número de entradas que desceu ligeiramente relativamente ao ano anterior (5,28%) pode ter ajudado na manutenção desta tendência.

Estatística de Secretaria							
Lisboa - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	798	497	576	689	115,90%	138,54%	44,48%
J2	691	473	486	661	102,75%	142,18%	41,75%
J3	1 006	530	550	966	103,77%	182,91%	35,81%
J4	625	403	407	611	100,99%	153,56%	39,59%
J5	727	488	591	592	121,11%	123,01%	48,64%
J6	651	466	554	551	118,88%	117,51%	49,60%
J7	1 097	508	623	933	122,64%	176,08%	38,82%
J8	643	449	470	608	104,68%	136,81%	43,04%
Total	**6 238**	**3 814**	**4 257**	**5 611**	**111,62%**	**146,54%**	**42,35%**

Ao nível da Estatística de Secretaria, e apesar de se ter reduzido também a pendência em todos os Juízos, sem qualquer exceção, os valores não foram tão positivos como ao nível da Estatística Oficial.

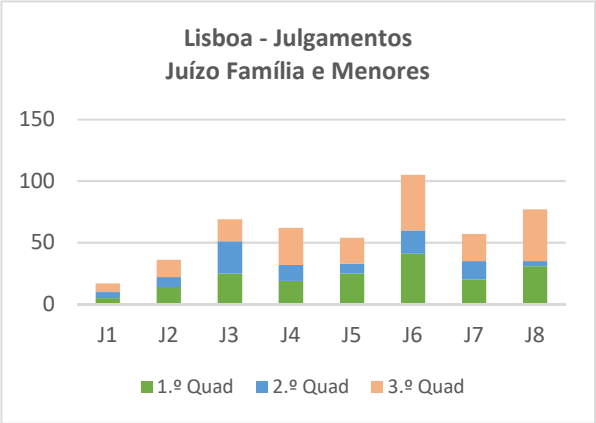

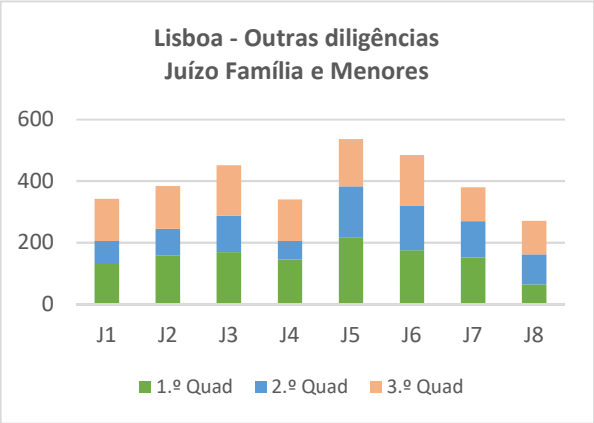

No que concerne ao Juízo de Família e Menores de Lisboa, verifica-se que ao nível de julgamentos, o J6 realizou mais de 100, em contraste com o J1, que apresenta menos de 25. Relativamente a outras diligências, constata-se que os valores mais elevados se encontram no J5, no J3 e no J6, com mais de 400 e com menos diligências o J8, com menos de 300.

Medidas de Gestão implementadas

Considerando que o juiz titular do lugar J4 se encontra em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz do QCL para assegurar o serviço do referido lugar, de janeiro a julho de 2025. No MJO2025 foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar. Atendendo que o juiz titular do lugar J5 se encontrava em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar. O juiz retornou da Comissão de Serviço em novembro de 2025. Face à ausência do juiz titular do lugar J8 por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado por um juiz do mesmo juízo e um juiz do QCL colocada no Juízo do Trabalho do Barreiro até julho de 2025. No MJO2025 foi colocado um juiz do QCL para assegurar o referido lugar.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos definidos para o juízo, no ano de 2025, preveem em termos quantitativos a redução ou não aumento da pendência, a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, visando que o agendamento das conferências seja feito em dois meses, e os restantes a quatro meses, e ainda o agendamento dos processos urgentes entre um a dois meses, a partir do momento em que o processo estiver em condições para ser tramitado. Constatando-se uma redução da pendência global e tendo sido observada a dilação projetada, os objetivos foram em geral cumpridos.

2.1.7 Juízo Central Criminal de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Central Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	58	73	29	103	39,73%	200,00%	22,14%
J2	87	76	47	116	61,84%	185,11%	28,83%
J3	83	58	30	111	51,72%	276,67%	21,28%
J4	69	52	61	60	117,31%	113,11%	50,41%
J5	73	61	61	73	100,00%	119,67%	45,52%
J6	70	92	82	80	89,13%	85,37%	50,62%
J7	51	57	54	54	94,74%	94,44%	50,00%
J8	36	46	31	51	67,39%	116,13%	37,80%
J9	46	85	81	50	95,29%	56,79%	61,83%
J10	43	26	26	43	100,00%	165,38%	37,68%
J11	55	53	46	62	86,79%	119,57%	42,59%
J12	50	30	23	57	76,67%	217,39%	28,75%
J13	56	57	53	60	92,98%	105,66%	46,90%
J14	58	55	51	62	92,73%	113,73%	45,13%
J15	62	54	54	62	100,00%	114,81%	46,55%
J16	49	68	60	57	88,24%	81,67%	51,28%
J17	79	90	99	67	110,00%	79,80%	58,58%
J18	89	54	80	63	148,15%	111,25%	55,94%
J19	54	68	70	51	102,94%	77,14%	57,38%
J20	40	11	18	33	163,64%	222,22%	35,29%
J21	38	8	19	27	237,50%	200,00%	41,30%
J22	55	65	66	55	101,54%	83,33%	55,00%
J23	56	61	56	61	91,80%	100,00%	47,86%
J24	58	67	61	24	91,04%	95,08%	48,80%
Total	**1 415**	**1 367**	**1 258**	**1 482**	**92,03%**	**112,48%**	**45,22%**

Ao nível da movimentação processual, o Juízo Central Criminal de Lisboa inverteu ligeiramente a tendência que havia registado de descida nos anos anteriores. Não obstante, dez lugares reduziram pendência. A taxa de congestão é, contudo, alta no geral e a taxa de recuperação significativamente baixa, com exceção dos J6, J7, J9, J16, J17, J18, J19 e J22.

O efeito das medidas de gestão aplicadas neste e nos anos anteriores também é, de alguma forma, visível pela diferença dos números de entrada com consequentes reflexos nos cálculos da várias taxas, o que torna complexa a análise casuística.

Estatística de Secretaria							
Lisboa - Central Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	268	73	29	312	39,73%	924,14%	8,50%
J2	341	76	37	380	48,68%	921,62%	8,87%
J3	274	59	41	291	69,49%	668,29%	12,31%
J4	342	52	61	333	117,31%	560,66%	15,48%
J5	321	62	66	317	106,45%	486,36%	17,23%
J6	295	92	82	305	89,13%	359,76%	21,19%
J7	238	58	43	253	74,14%	553,49%	14,53%
J8	218	46	43	253	93,48%	506,98%	16,29%
J9	231	85	81	235	95,29%	285,19%	25,63%
J10	248	26	68	206	261,54%	364,71%	24,82%
J11	215	54	70	199	129,63%	307,14%	26,02%
J12	236	30	54	213	180,00%	437,04%	20,30%
J13	244	57	46	255	80,70%	530,43%	15,28%
J14	244	55	26	271	47,27%	938,46%	8,70%
J15	256	55	40	271	72,73%	640,00%	12,86%
J16	278	68	62	284	91,18%	448,39%	17,92%
J17	309	30	113	282	376,67%	273,45%	33,33%
J18	329	54	74	308	137,04%	444,59%	19,32%
J19	224	68	62	230	91,18%	361,29%	21,23%
J20	187	13	43	157	330,77%	434,88%	21,50%
J21	182	9	31	160	344,44%	587,10%	16,23%
J22	244	65	54	255	83,08%	451,85%	17,48%
J23	213	61	38	236	62,30%	560,53%	13,87%
J24	221	67	50	238	74,63%	442,00%	17,36%
Total	**6 158**	**1 315**	**1 314**	**6 244**	**99,92%**	**468,65%**	**17,58%**

Na Estatística de Secretaria o mesmo se revela: houve uma muito ligeira inversão da tendência de descida revelada nos três anos anteriores, sem prejuízo de alguns lugares manterem uma descida acentuada, como é o caso dos J12, J17, J20 e J21. As taxas de congestão mantêm-se, contudo, excessivas, denotando também aqui a grande carência de oficiais de justiça.

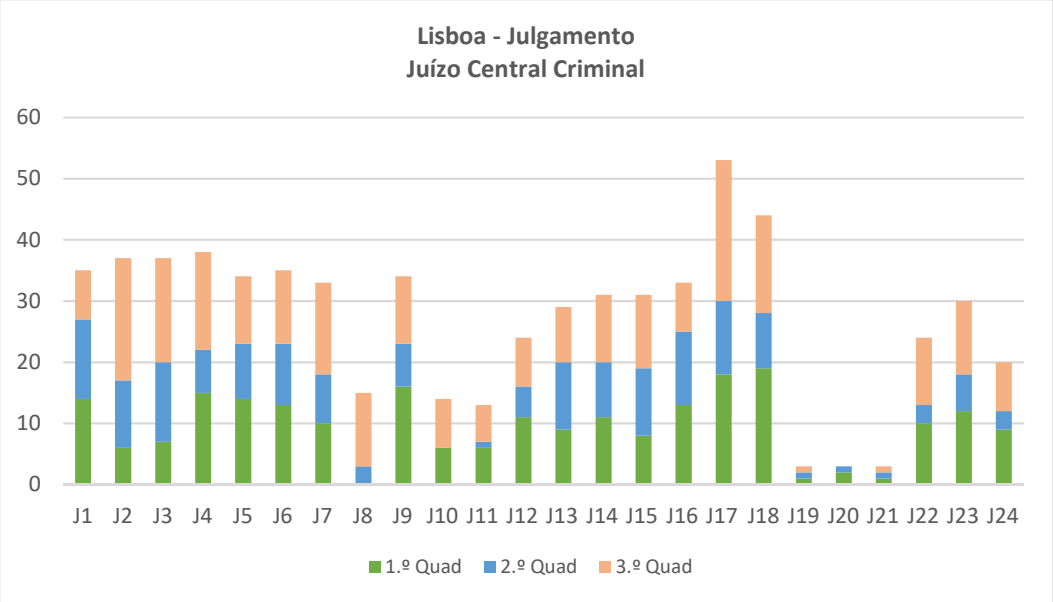

Relativamente a julgamentos realizados no Juízo Central Criminal de Lisboa, constata-se que os valores mais elevados se encontram no J17 e J18, destacando-se dos restantes.

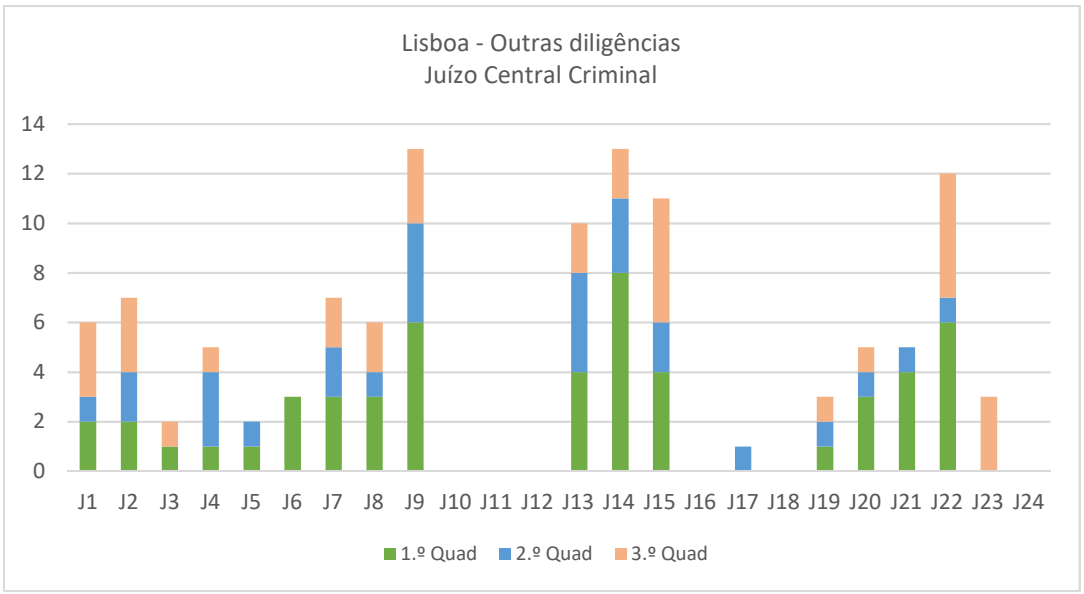

Relativamente a outras diligências, destacam-se os J9, J14 e J22.

Medidas de Gestão implementadas

Como é bem revelado nos quadros que antecedem, o serviço neste Juízo sofreu várias vicissitudes, tendo sido objeto de várias medidas. No ano de 2025 foi necessário recorrer a diversos juízes que exercem funções noutros juízos/núcleos, para substituição dos juízes titulares (impedidos em regra em processos de especial complexidade, mas também com outros impedimentos mais pontuais), os quais tiveram intervenção em audiências de julgamento como Juízes Presidente e Juízes Adjuntos.

Na sequência da manutenção da exclusividade concedida aos titulares dos lugares J1 e J2, para realização do julgamento do processo Universo BES, manteve-se a afetação de dois juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ, aos referidos lugares. Foi colocado um juiz auxiliar para prestar assessoria e um ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ para exclusividade no processo Universo BES.

Face à ausência do juiz titular do lugar J8 por baixa médica prolongada, procedeu-se à suspensão total de distribuição dos processos até abril de 2025. Procedeu-se à suspensão total de distribuição aos lugares J10, J11 e J12, para tramitação do processo n.º 244/11.0TELSB "BESA" até agosto de 2025. Com o MJO2025 foram colocados três juízes do QCL para assegurarem os referidos lugares.

Face à ausência do juiz titular do lugar J13 por baixa médica (em março de 2025), o serviço foi assegurado por um juiz do QCL2024 colocada no Juízo do Trabalho do Barreiro durante o mês de abril de 2025, após foi colocado outro juiz do QCL 2024 para assegurar o referido lugar até julho de 2025. Com o MJO2025, o juiz do QCL foi mantido para dar continuidade aos processo e julgamentos já iniciados antes de julho de 2025 até a conclusão dos mesmos e o restante do serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remunerada, por um juiz do mesmo juízo até novembro de 2025. A partir de dezembro de 2025 foi colocado um juiz auxiliar de substituição, inicialmente colocado no Juízo de Família e Menores, para assegurar o referido lugar.

Procedeu-se à suspensão total de distribuição aos lugares J19, J20 e J21, para tramitação do processo n.º 122/13.8TELSB "Operação Marquês" a partir de janeiro de 2025. A tramitação dos processos já distribuídos, foi assegurado em regime de acumulação de funções, por três juízes do mesmo juízo.

Manteve-se do MJO2025, um juiz ao abrigo do art. 107.º do ROFTJ para prestar assessoria nesse processo. Procedeu-se ainda à suspensão distribuição aos lugares J22, J23 e J24, nos processos de média e especial complexidade - presos e soltos, cessada pelo CSM em 11.04.2025.

A pendência muito diversa dos vários lugares reflete ainda as várias situações de suspensão da distribuição determinadas em 2024, que aconteceram nos lugares de J7 (até junho de 2024), J8 (junho a Dezembro de 2024), J12 (a partir de Outubro de 2024), J10 e J11 (a partir de Novembro de 2024), J15 (até Novembro de 2024), J13 e J14 (até Maio de 2024), J19 (Maio a Julho de 2024), J22, J23 e J24 (a partir de Junho de 2024).

Cumprimento dos objetivos

Para o ano de 2025 foi estabelecido o objetivo de reduzir ou não aumentar a pendência, o que não foi conseguido, mas que decorre das especiais contingências deste Juízo e das características dos processos que aqui dão entrada e cujo julgamento se prolonga em várias sessões, ao que acresce ao facto de o número de salas disponíveis não ser, por vezes, suficiente para o número de colectivos que aqui exerce funções e à necessidade de partilha das salas de maiores dimensões com o TCIC e Juízo Local Criminal. A fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses foi conseguida com excepção dos casos em que se encontram pendentes processos com maior complexidade e cujo julgamento exige várias sessões, o que naturalmente dilata a agenda.

A redução do número de Oficiais de Justiça registada no decurso de 2025 também tem vindo a causar dificuldades ao normal funcionamento das Unidades Orgânicas, com repercussão na tramitação e andamento dos processos.

Por fim, a atribuição de exclusividade e a consequente suspensão (total ou parcial) de distribuição, conduz, necessariamente a uma dilação no agendamento e a uma sobrecarga de trabalho para os restantes Juízes, sendo que, durante o período em causa, todas as Unidades Orgânicas tiveram pendentes processos classificados como de média ou especial complexidade, os quais interferiram na dinâmica do trabalho desenvolvido. Não obstante, verifica-se que foi atingida uma elevada taxa de cumprimento dos objetivos fixados para o ano de 2025.

2.1.8 Juízo Local Criminal de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	247	319	296	250	92,79%	83,45%	52,30%
J2	461	324	275	510	84,88%	167,64%	35,03%
J3	277	322	273	326	84,78%	101,47%	45,58%
J4	231	322	271	282	84,16%	85,24%	49,01%
J5	255	325	290	285	89,23%	87,93%	50,00%
J6	417	331	212	536	64,05%	196,70%	28,34%
J7	275	332	275	331	82,83%	100,00%	45,30%
J9	391	328	326	393	99,39%	119,94%	45,34%
J10	468	336	360	444	107,14%	130,00%	44,78%
J11	462	331	318	475	96,07%	145,28%	40,10%
J12	295	327	300	322	91,74%	98,33%	48,23%
J13	292	324	299	316	92,28%	97,66%	48,54%
J14	435	314	237	511	75,48%	183,54%	31,64%
Total	**4 506**	**4 235**	**3 732**	**4 981**	88,12%	120,74%	42,70%

Na Estatística Oficial, a pendência voltou a aumentar, ao contrário do que havia acontecido em 2024, para o que terá contribuído o facto de o número de entradas naquele ano ter diminuído em 1,64% e neste ano ter aumentado 15,96%. Tal explicará que taxa de resolução, antes, se aproximasse dos 100% e, agora, se situe nos 88%. Destaca-se o J10, com os J1, J9, J10, J11, J12 e J13 a apresentarem taxas de resolução superiores a 90%. Com piores desempenhos os J2, J6 e J14, com altas taxas de congestão e baixas de recuperação.

Estatística de Secretaria

Lisboa - Local Criminal

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	723	324	177	870	54,63%	408,47%	16,91%
J2	1 098	324	245	1 354	75,62%	448,16%	17,23%
J3	791	324	271	844	83,64%	291,88%	24,30%
J4	809	324	222	911	68,52%	364,41%	19,59%
J5	931	329	136	1 124	41,34%	684,56%	10,79%
J6	852	335	161	1 026	48,06%	529,19%	13,56%
J7	752	332	177	907	53,31%	424,86%	16,33%
J9	1 003	332	276	1 058	83,13%	363,41%	20,67%
J10	1 091	339	284	1 144	83,78%	384,15%	19,86%
J11	1 064	331	257	1 138	77,64%	414,01%	18,42%
J12	734	329	321	742	97,57%	228,66%	30,20%
J13	782	325	254	851	78,15%	307,87%	22,94%
J14	1 195	314	201	1 308	64,01%	594,53%	13,32%
Total	**11 825**	**4 262**	**2 982**	**13 277**	**69,97%**	**396,55%**	**18,54%**

Ao nível da Estatística de Secretaria, a pendência voltou a aumentar e a taxa de congestão apresentou valores significativamente elevados. Os melhores índices de desempenho estiveram nos J3, J9, J10 e J12, enquanto o pior se revela no J5, com taxa de resolução muito baixa, uma taxa de congestão elevadíssima e uma taxa de recuperação muito baixa.

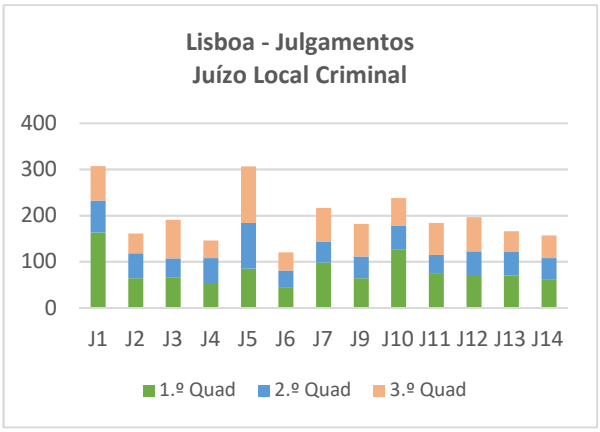

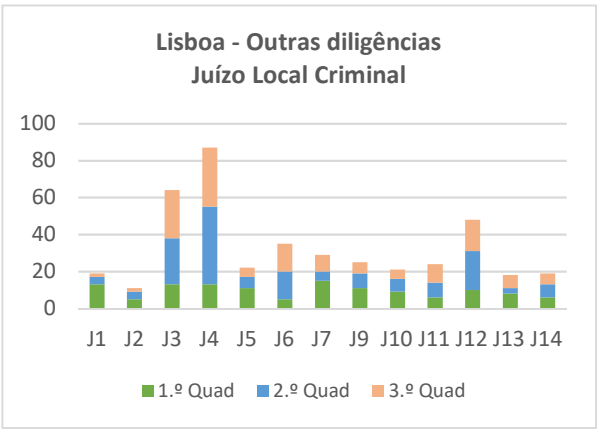

A análise por Juízos no Juízo Local Criminal de Lisboa revela que os J1, J5 e J10 são os que realizaram mais julgamentos no ano de 2025. No que concerne a outras diligências destacam-se o J3 e J4.

Medidas de Gestão implementadas

Tendo sido conferida redução de serviço de 50% ao juiz titular do lugar J9, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remuneradas, por um juiz do mesmo juiz, até julho de 2025. Tendo sido conferida redução de serviço de 50% ao juiz titular do lugar J10, o serviço foi assegurado por um juiz do QCL, até julho de 2025.

Face à ausência do juiz titular do lugar J11 por baixa médica prolongada e licença parental, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do mesmo juízo e por um juiz de outro Juízo (Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa) de setembro a dezembro de 2025.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos estabelecidos para o juízo previam a redução ou não aumento da pendência e a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em seis meses.

O Juízo Local Criminal de Lisboa não conseguiu alcançar os objetivos a que se propôs no ano de 2025, designadamente a diminuição da pendência. Uma das razões, como já antes referimos, prende-se com o facto de ter havido um aumento de entradas na ordem dos 15%. A outra prende-se com a alteração substancial do quadro de juízes e funcionários que ainda assim, se revela insuficiente. O quadro de oficiais de justiça será por certo o maior problema neste Tribunal neste momento.

2.1.9 Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa

Estatística Oficial							
Lisboa - Pequena Criminalidade							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	1 127	1 707	997	1 837	58,41%	113,04%	35,18%
J2	1 260	1 696	1 015	1 941	59,85%	124,14%	34,34%
J3	1 267	1 746	999	2 013	57,22%	126,83%	33,16%
J4	1 095	1 724	1 018	1 801	59,05%	107,56%	36,11%
J5	1 126	1 782	1 104	1 804	61,95%	101,99%	37,96%
Total	**5 875**	**8 655**	**5 133**	**9 396**	**59,31%**	**114,46%**	**35,33%**

Estatística de Secretaria

Lisboa - Pequena Criminalidade

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	3 339	1 774	1 048	4 064	59,08%	318,61%	20,50%
J2	2 645	1 764	711	3 696	40,31%	372,01%	16,13%
J3	3 252	1 814	621	4 445	34,23%	523,67%	12,26%
J4	3 297	1 794	670	4 421	37,35%	492,09%	13,16%
J5	3 128	1 848	511	4 465	27,65%	612,13%	10,27%
Total	**15 661**	**8 994**	**3 561**	**21 091**	**39,59%**	**439,79%**	**14,44%**

Mantendo a tendência dos dois últimos anos, em 2025 continua a verificar-se um elevado aumento da pendência processual tanto a nível da Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria. Apesar de todos os lugares apresentarem índices aproximados, na Estatística Oficial, o J5 apresenta valores mais positivos em todas as taxas. Na Estatística de Secretaria, o J1 tem melhores índices de desempenho.

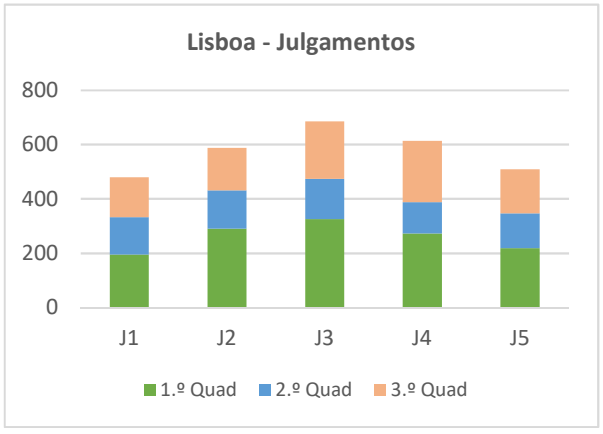

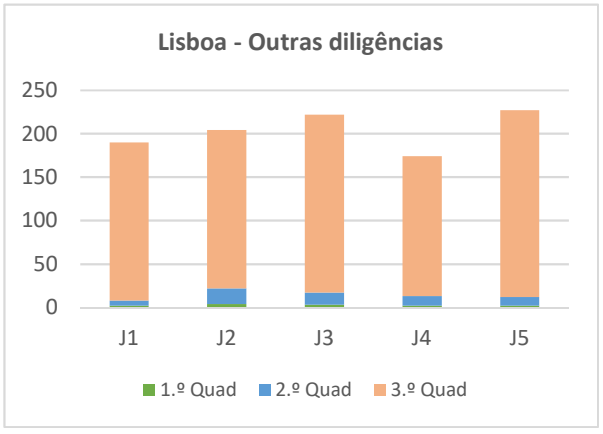

Os gráficos acima apresentados revelam que o J3 e o J4 são os que realizaram mais julgamentos no ano de 2025, superior a 600. Relativamente a outras diligências, o J2, J3 e J4 destaca-se com mais de 200.

Medidas de Gestão implementadas

Considerando que o juiz titular do lugar J2 se encontrava em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar de janeiro a julho de 2025.

Procedeu-se a afetação de um juiz auxiliar para a tramitação e decisão de recursos de contraordenação (rotativamente entre o J1 e J5), até julho de 2025.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos estabelecidos para o juízo no ano de 2025 previam o não aumento da pendência e a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses.

Considerando que se verificou um novo aumento de número de entradas relativamente ao ano passado de 14,58% (sendo de sublinhar que em 2024 as entradas aumentaram em 114,36%), o facto de o objetivo de não aumento não ter sido alcançado encontra uma justificação, que também se complementa com a contínua insuficiência de meios humanos.

2.2 Núcleo de Almada

Fotografia de Sebastião Imaginário, Secretário de Justiça

No núcleo de Almada, verificou-se uma diminuição da pendência processual Estatística Oficial, mas essa tendência não se verifica, ao contrário do que acontecia no ano de 2024 na de Secretaria, que apresenta uma muito elevada taxa de congestão na Estatística de Secretaria, o que já acontecia no ano anterior.

Estatística Oficial

Almada

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	2 014	1 694	1 665	2 042	98,29%	120,96%	44,90%
Central Cível	692	555	459	789	82,70%	150,76%	36,81%
Execução	21 706	5 896	7 009	20 594	118,88%	309,69%	25,39%
Central Criminal	397	449	402	443	89,53%	98,76%	47,52%
Local Criminal	1 481	2 580	1 886	2 175	73,10%	78,53%	46,44%
Trabalho	1 049	1 156	1 021	1 186	88,32%	102,74%	46,30%
Família e Menores	1 214	1 472	1 583	1 103	107,54%	76,69%	58,94%
Instrução Criminal	52	1 126	1 105	73	98,13%	4,71%	93,80%
Total	**28 605**	**14 928**	**15 130**	**28 405**	**101,35%**	**189,06%**	**34,76%**

Estatística de Secretaria

Almada

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	4 105	1 699	1 376	4 426	80,99%	298,33%	23,71%
Central Cível	971	555	432	1 093	77,84%	224,77%	28,31%
Execução	50 188	5 919	4 065	52 035	68,68%	1234,64%	7,25%
Central Criminal	2 046	473	439	2 078	92,81%	466,06%	17,43%
Local Criminal	5 774	2 584	935	7 423	36,18%	617,54%	11,19%
Trabalho	1 972	1 188	849	2 394	71,46%	232,27%	26,87%
Família e Menores	3 729	1 484	775	4 367	52,22%	481,16%	14,87%
Instrução Criminal	94	1 126	1 118	102	99,29%	8,41%	91,64%
Total	**68 879**	**15 028**	**9 989**	**73 918**	**66,47%**	**689,55%**	**11,90%**

Também aqui o Juízo de Execução apresenta uma taxa de congestão extremamente alta e, por consequência, uma taxa de recuperação muito baixa, apesar de ter baixado bastante a pendência na Estatística Oficial. As taxas de congestão são mais preocupantes nos Juízos Cíveis. Destaca-se, positivamente, o Juízo de Instrução Criminal que apresenta uma taxa de recuperação muito perto dos 100%, o que não pode deixar de se relacionar com as características especificas das Jurisdições.

2.2.1 Juízo Central Cível de Almada

Estatística Oficial

Almada - Central Cível

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	230	185	172	243	92,97%	133,72%	41,45%
J2	236	182	130	289	71,43%	181,54%	31,10%
J3	226	188	157	257	83,51%	143,95%	37,92%
Total	**692**	**555**	**459**	**789**	**82,70%**	**150,76%**	**36,81%**

Estatística de Secretaria

Almada - Central Cível

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	332	185	167	350	90,27%	198,80%	32,30%
J2	301	182	110	372	60,44%	273,64%	22,77%
J3	338	188	155	371	82,45%	218,06%	29,47%
Total	**971**	**555**	**432**	**1 093**	**77,84%**	**224,77%**	**28,31%**

No Juízo Central Cível de Almada, a pendência processual continua a aumentar, na Estatística Oficial, seguindo a tendência de nos anteriores três anos. O mesmo acontece na pendência na Estatística de Secretaria. Um dos fatores que tem sido decisivo neste aumento é que as entradas, ano a ano, vão subindo, registando em 2025 um aumento de 17,34%.

O lugar J1 registou os melhores números na Estatística Oficial e na de secretaria. A taxa de congestão mantém-se bastante alta.

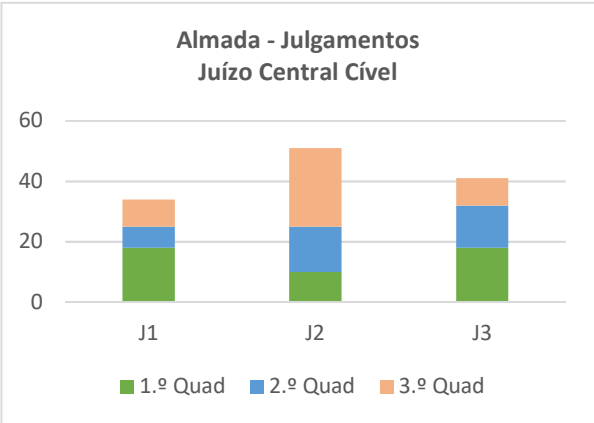

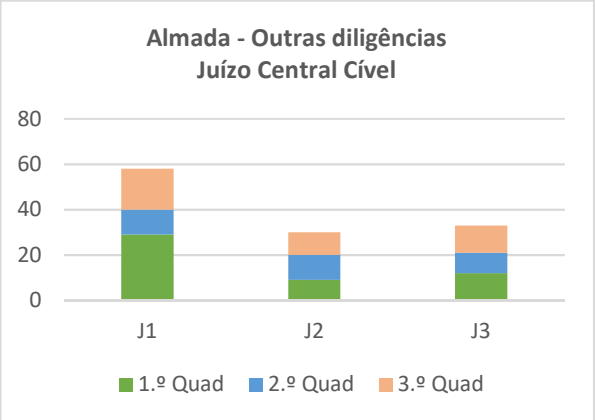

No Juízo Central Cível de Almada foi no lugar de J2 que se verificou o maior número de julgamentos realizados. O J1 foi o juízo que realizou o maior número de outras diligências, com significativa diferença relativamente aos restantes.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência, condicionada à colocação de, pelo menos um juiz auxiliar, e reforço do atual quadro de Oficiais de Justiça; e bem assim, na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em seis meses.

Considerando que não se verificou qualquer alteração no número de funcionários e/ou Juízes e o crescente número de entradas e pendências, designadamente de procedimentos cautelares desde setembro de 2025, o aumento de pendência que se verificou em 2025 (17,34%) justifica o não cumprimento do objetivo traçado. O deficiente quadro de funcionários não permite um maior uso das salas disponíveis, sendo que muitos julgamentos se prolongam por várias e demoradas sessões.

Medidas de gestão implementadas

A respeito do Juiz 2, considerando que o juiz titular do lugar se encontrava em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz do QCL para assegurar o referido lugar até julho de 2025.

2.2.2 Juízo Central Criminal de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Central Criminal							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	86	75	67	94	89,33%	128,36%	41,61%
J2	60	51	45	65	88,24%	133,33%	40,54%
J3	44	74	69	49	93,24%	63,77%	58,47%
J4	76	84	74	87	88,10%	102,70%	46,25%
J5	77	72	75	74	104,17%	102,67%	50,34%
J6	54	93	72	74	77,42%	75,00%	48,98%
Total	**397**	**449**	**402**	**443**	**89,53%**	**98,76%**	**47,52%**

Verifica-se um aumento da pendência na Estatística Oficial, que também é acompanhado na Estatística de Secretaria, embora mais ligeiro. Na Estatística Oficial, foi o J3 que teve os melhores índices de desempenho em conjunto, embora o J5 tenha uma taxa de resolução superior a 100%.

Estatística de Secretaria							
Almada - Central Criminal							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	423	75	70	428	93,33%	604,29%	14,06%
J2	325	51	57	317	111,76%	570,18%	15,16%
J3	292	74	76	290	102,70%	384,21%	20,77%
J4	314	86	64	336	74,42%	490,63%	16,00%
J5	387	93	86	394	92,47%	450,00%	17,92%
J6	305	94	86	313	91,49%	354,65%	21,55%
Total	**2 046**	**473**	**439**	**2 078**	**92,81%**	**466,06%**	**17,43%**

Na Estatística de Secretaria o J6 teve um desempenho mais eficiente.

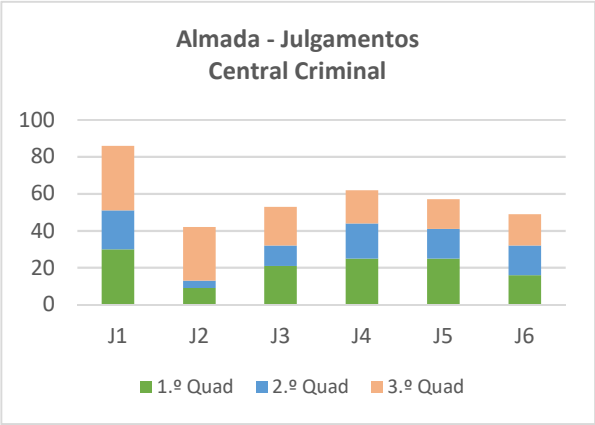

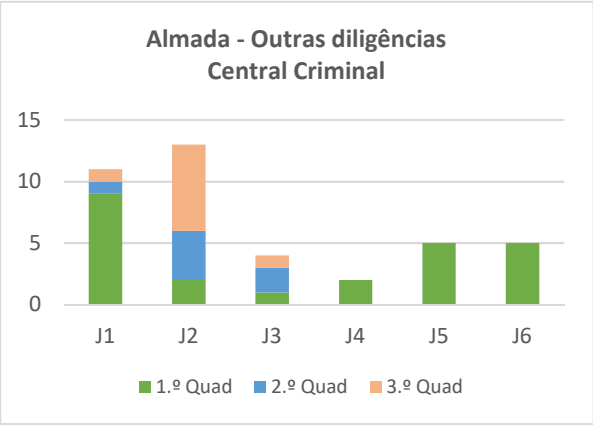

No Juízo Central Criminal de Almada, o J1 foi quem realizou mais julgamentos. No que concerne a outras diligências foi o J2.

Medidas de Gestão Implementadas

No final do mês de novembro de 2024, procedeu-se à suspensão total de distribuição de processos ao lugar J2, bem como a suspensão de distribuição de processos de natureza urgente aos lugares J1 e J2. A suspensão da distribuição terminou em maio de 2025, daí ter reflexos no desempenho destes lugares em 2025 e, consequentemente, nos restantes.

A respeito do Juiz 5, face à ausência do juiz titular por baixa médica no final do ano, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por dois juízes do mesmo juízo.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em seis meses.

A pendência, como vimos, aumentou, mas considerando o número de entradas neste Juízo vem nos últimos dois anos a aumentar (10,32% em relação a 2023), os efeitos da greve dos guardas prisionais, as dificuldades de gestão de agenda e a grave carência de funcionários, mostra-se justificada. Para além disso, os períodos em que a distribuição foi suspensa a alguns lugares teve naturalmente consequências na sobrecarga dos restantes.

Neste Juízo Central Criminal de Almada tem-se verificado um aumento exponencial de processos que envolvem criminalidade violenta e organizada, com um elevado número de arguidos e de testemunhas o que implica que a duração dos julgamentos se prolongue no tempo. Por outro lado, são remetidos a este Juízo processos em que os crimes imputados e a sua pouca gravidade não justificariam o Julgamento em coletivo, o que torna ainda mais difícil a gestão de agenda.

2.2.3. Juízo Local Cível de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Local Cível							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	982	845	855	971	101,18%	114,85%	46,80%
J2	1 032	849	810	1 071	95,41%	127,41%	43,06%
Total	**2 014**	**1 694**	**1 665**	**2 042**	**98,29%**	**120,96%**	**44,90%**

Estatística de Secretaria							
Almada - Local Cível							
Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	1 754	848	657	1 943	77,48%	266,97%	25,25%
J2	2 351	851	719	2 483	84,49%	326,98%	22,45%
Total	**4 105**	**1 699**	**1 376**	**4 426**	**80,99%**	**298,33%**	**23,71%**

No Juízo Local Cível de Almada, a pendência aumentou, mas já não de forma considerável, pelo menos na Estatística Oficial, o que pode ter contribuído o facto de as entradas neste ano (-12,09%) não terem sido semelhantes às do ano de 2024 (15,11%), ou seja, diminuíram de forma global, mas não anulando a subida do ano anterior.

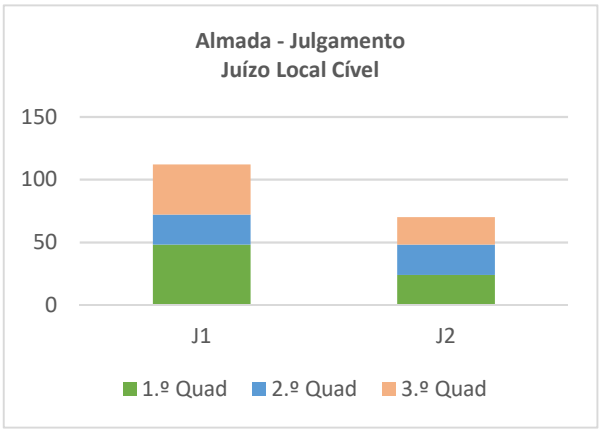

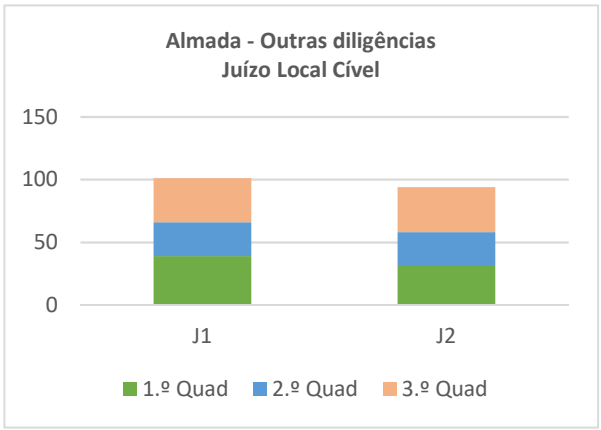

Relativamente ao Juízo Local Cível de Almada verifica-se que tanto o número de julgamentos como de outras diligências é superior no lugar J1, o que se consegue compreender.

Medidas de gestão implementadas

No que respeita ao Juiz 2, face à ausência do juiz titular por licença parental, o serviço foi assegurado por um juiz auxiliar e por um juiz de outro Juízo (Juízo de Execução de Almada), em regime de acumulação de funções remuneradas até julho de 2025.

Com o MJO2025, foi colocada outro juiz, mas que também se manteve ausente por licença parental, sendo o serviço assegurado por um juiz do QCL.

Foi afeta ainda um juiz do QCL para assegurar a tramitação dos processos de acompanhamento de maior distribuídos ao lugar J1, cessado a pedido do juiz em dezembro de 2025.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência, que se verificou, mas de forma ligeira, e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em seis meses, que foi cumprido em geral.

Ao nível dos Juízos Locais Cíveis mantém-se elevado o número de entradas, situação que previsivelmente poderá agravar-se e, inevitavelmente, trará graves transtornos na gestão do volume processual muito derivado ao facto de, contrariamente ao que sucedeu nos dois anos anteriores, não estar alocado ao Juízo Local Cível qualquer Juiz(a) Auxiliar. Apesar dos constrangimentos sentidos ao longo do ano, consideramos que os objetivos foram cumpridos.

2.2.4. Juízo Local Criminal de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	479	852	624	707	73,24%	76,76%	46,88%
J2	497	859	672	684	78,23%	73,96%	49,56%
J3	505	869	590	784	67,89%	85,59%	42,94%
Total	**1 481**	**2 580**	**1 886**	**2 175**	**73,10%**	**78,53%**	**46,44%**

Estatística de Secretaria

Almada - Local Criminal

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	1 965	852	342	2 475	40,14%	574,56%	12,14%
J2	2 217	861	308	2 770	35,77%	719,81%	10,01%
J3	1 592	871	285	2 178	32,72%	558,60%	11,57%
Total	**5 774**	**2 584**	**935**	**7 423**	**36,18%**	**617,54%**	**11,19%**

Analisando a movimentação processual do Juízo Local Criminal de Almada, verifica-se um aumento muito significativo da pendência na Estatística Oficial, bem como na Estatística de Secretaria. Em termos de índices, o J2 é quem apresenta os valores mais positivos, na Estatística Oficial.

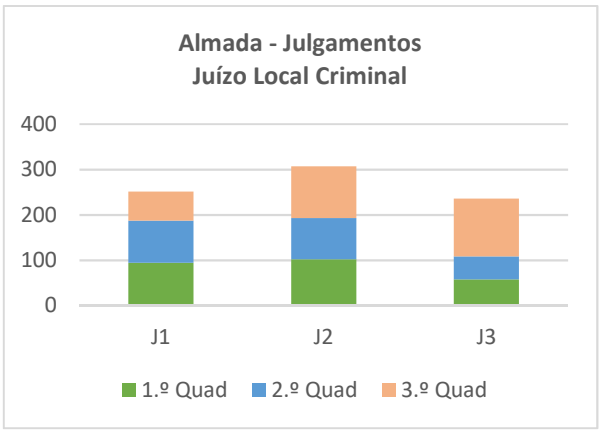

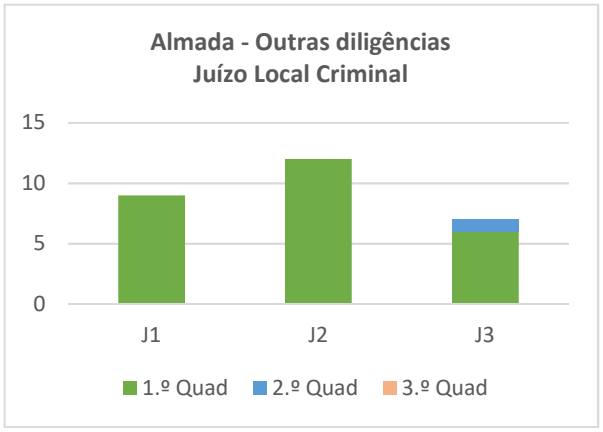

No Juízo Local Criminal de Almada, destaca-se, com mais julgamentos realizados, o J2 tal como quanto a outras diligências realizadas, sendo que se verifica que no 3º quadrimestre o J3 realizou mais julgamentos.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento de pendência, condicionado ao provimento da secretaria respetiva com o número de Oficiais de Justiça necessários para a tramitação atempada de todos os processos; e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em nove meses.

No Juízo Local Criminal de Almada, desde logo cumpre dar nota da extrema carência de recursos humanos nesta unidade de processos o que compromete o regular andamento dos processos, a eficácia das decisões, bem como o cumprimento atempado dos despachos.

A unificação das unidades de processos das Locais Criminais, realizada em 2023, ainda não logrou os resultados desejados, porquanto a gestão se tem revelado difícil e a grande de carência de meios humanos não permite a redução, nem mesmo a manutenção da pendência.

No que diz respeito à dilação de marcação de diligências em 9 meses, o objetivo tem vindo a ser conseguido. No entanto, verifica-se um aumento do número de diligências adiadas por falta de cumprimento atempado de despachos judiciais.

Quanto à matéria relativa a prescrições impõe-se mencionar que as mesmas serão cada vez mais frequentes, tanto mais que a movimentação processual está, face a anos anteriores, muito baixa, o que levará inexoravelmente a que ocorram mais prescrições ainda que nem sempre seja possível identificar as mesmas até que o processo seja movimentado.

Nos meses de setembro e outubro de 2025 o J1 esteve sem juiz por o mesmo estar de baixa médica, não tendo a sua ausência sido colmatada por outro juiz, funcionando a substituição legal apenas quanto aos processos de caráter urgente. Tal facto ainda agravou, naturalmente, a pendência processual do J1.

Há que salientar, por fim, que o volume de entradas, já elevado em 2023, sofreu um aumento nestes dois anos de 18,46%, representando cerca de 860 novos processos por ano e por juiz. Todos estes fatores explicam, na Estatística de Secretaria, a elevada taxa de congestão e tornam muito difícil aumentar a taxa de recuperação, que é das mais baixas da comarca (11%.)

2.2.5. Juízo de Instrução Criminal de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	52	1 126	1 105	73	98,13%	4,71%	93,80%
Total	**52**	**1 126**	**1 105**	**73**	**98,13%**	**4,71%**	**93,80%**

Estatística de Secretaria							
Almada - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	94	1 126	1 118	102	99,29%	8,41%	91,64%
Total	**94**	**1 126**	**1 118**	**102**	**99,29%**	**8,41%**	**91,64%**

No Juízo de Instrução Criminal (JIC) de Almada, na Estatística Oficial aumentou a pendência apesar de se verificar uma taxa de resolução muito próxima dos 100%. Destaca-se a elevada taxa de recuperação. O mesmo se verifica quanto à Estatística de Secretaria.

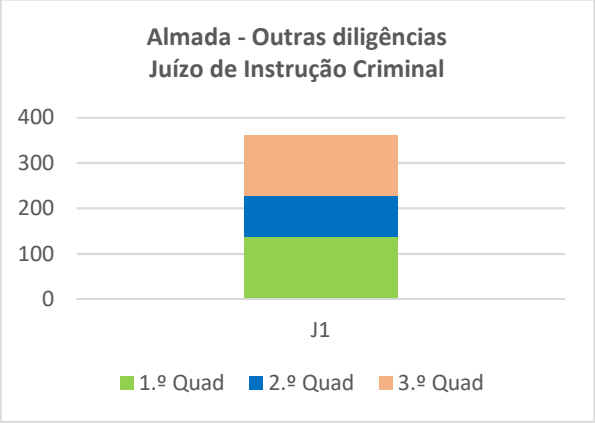

Medidas de gestão implementadas

Pelo crescente aumento do número de processos distribuídos para a fase de instrução e para a prática de atos jurisdicionais na fase de inquérito, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do Juízo de Instrução Criminal do Seixal.

Cumprimento de objetivos

A não redução de pendência está diretamente relacionada com a enorme carência de recursos humanos que são fator essencial para a manutenção da pendência no juízo. Por outro lado, são em número crescente as diligências de declarações para memória futura no âmbito de processos de violência doméstica. Apesar de se ter verificado uma ligeira diminuição no número de entradas em 2025 (7,25%), este mantém-se muito elevado, quer quanto a instruções quer quanto a atos jurisdicionais.

Acresce que, tendo em conta o manifesto aumento da criminalidade violenta e organizada nos termos já supra expostos, ocorrem primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido com uma frequência quase diária, o que implica o adiamento das diligências agendadas no período em que se efetuam os referidos interrogatórios, justificando pontualmente uma eventual maior dilação.

2.2.6. Juízo de Família e Menores de Almada

Estatística Oficial

Almada - Família e Menores

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	336	519	620	233	119,46%	54,19%	72,51%
J2	414	507	517	404	101,97%	80,08%	56,13%
J3	464	446	446	466	100,00%	104,04%	49,01%
Total	**1 214**	**1 472**	**1 583**	**1 103**	**107,54%**	**76,69%**	**58,94%**

Estatística de Secretaria

Almada - Família e Menores

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	1 227	521	366	1 345	70,25%	335,25%	20,94%
J2	1 279	512	166	1 599	32,42%	770,48%	9,27%
J3	1 223	451	243	1 423	53,88%	503,29%	14,52%
Total	**3 729**	**1 484**	**775**	**4 367**	**52,22%**	**481,16%**	**14,87%**

No ano de 2025, ao contrário do que aconteceu nos dois anos anteriores, a pendência processual diminuiu ao nível da Estatística Oficial, aumentando apenas na Estatística de Secretaria, com uma taxa de congestão muito elevada.

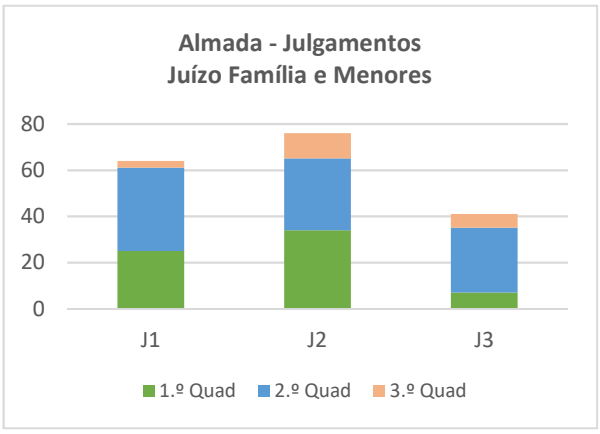

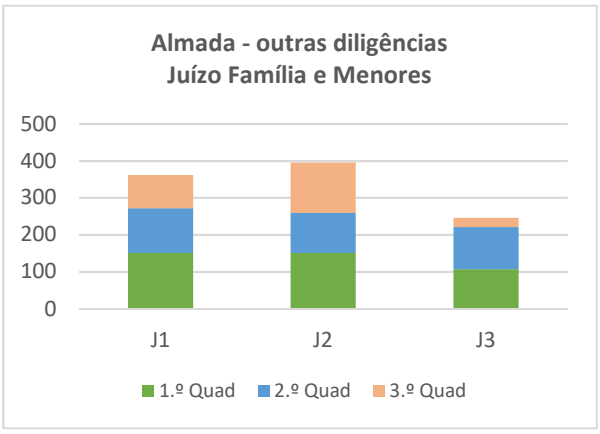

No Juízo de Família e Menores de Almada em termos de julgamentos realizados destacam-se o J1 e J2, os quais conseguiram desempenhos mais positivos, com especial enfase para o J1 que apresenta uma taxa de recuperação bem mais elevada.

Medidas de gestão implementadas

No que concerne ao Juiz 3, face à ausência do juiz titular por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas pelos dois juízes do mesmo juízo, até dezembro de 2025, o que pode explicar uma significativa diferença no número de diligências do último quadrimestre.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência, condicionado à colocação de, pelo menos um juiz auxiliar, e reforço do atual quadro de Oficiais de Justiça; e bem assim na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências relativamente aos processos não urgentes e que não envolvam menores em cinco meses, e os restantes em três meses. De assinalar que os objetivos foram globalmente conseguidos apesar da carência muito acentuada de meios humanos, apesar do número de entradas deste juízo ter aumentado (5,14%) e ainda apesar de a juiz titular do J3 ter estado de baixa no final do ano e de as colegas acumularem o serviço daquele lugar.

2.2.7. Juízo do Trabalho de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Trabalho							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	495	595	528	563	88,74%	93,75%	48,44%
J2	554	561	493	623	87,88%	112,37%	44,22%
Total	**1 049**	**1 156**	**1 021**	**1 186**	**88,32%**	**102,74%**	**46,30%**

Estatística de Secretaria							
Almada - Trabalho							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	920	597	294	1 214	49,25%	312,93%	19,38%
J2	1 052	591	555	1 180	93,91%	189,55%	33,78%
Total	**1 972**	**1 188**	**849**	**2 394**	**71,46%**	**232,27%**	**26,87%**

A nível de pendência processual, ambos os lugares aumentaram ligeiramente a pendência na Estatística Oficial, situação já verificada em 2024 e 2023. O mesmo se verifica na Estatística de Secretaria.

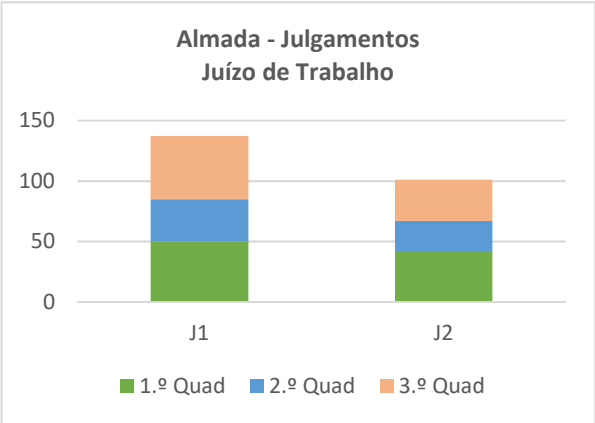

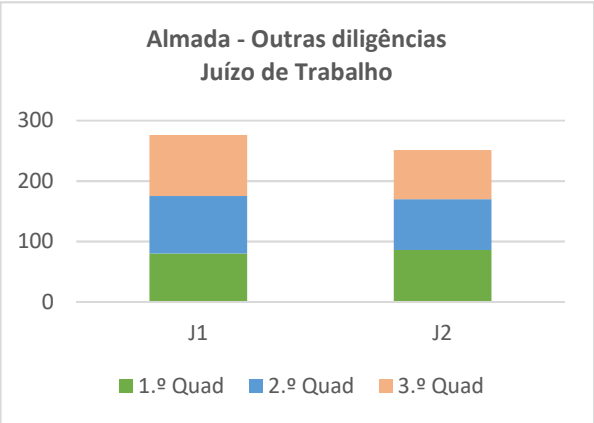

No Juízo do Trabalho de Almada, constata-se que, durante o ano de 2025, o J1 realizou mais julgamentos e diligências do que o J2, apresentando consequentemente uma taxa de congestão menor e uma taxa de resolução e recuperação superior.

Medidas de gestão implementadas

A respeito do Juiz 2, considerando que o juiz titular do lugar se encontra em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados foram a redução da pendência, o que não foi conseguido; a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses; e ainda a fixação do tempo médio dos processos comuns e demais espécies em 12 meses, e os processos de acidente de trabalho, em 12 meses, a contar do início da fase contenciosa (com a apresentação de petição inicial ou requerimento para junta médica).

2.2.8. Juízo de Execução de Almada

Estatística Oficial							
Almada - Execução							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	7 929	1 996	2 603	7 322	130,41%	304,61%	26,23%
J2	6 836	1 957	2 220	6 573	113,44%	307,93%	25,25%
J3	6 941	1 943	2 186	6 699	112,51%	317,52%	24,61%
Total	**21 706**	**5 896**	**7 009**	**20 594**	**118,88%**	**309,69%**	**25,39%**

No Juízo de Execução de Almada, na Estatística Oficial, destaca-se a elevada taxa de resolução processual. Ao nível global, foi o J1 que apresentou melhores índices.

Estatística de Secretaria							
Almada - Execução							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	15 120	2 006	1 518	15 606	75,67%	996,05%	8,86%
J2	17 010	1 965	1 331	17 643	67,74%	1277,99%	7,01%
J3	18 058	1 948	1 216	18 786	62,42%	1485,03%	6,08%
Total	**50 188**	**5 919**	**4 065**	**52 035**	**68,68%**	**1234,64%**	**7,25%**

Na Estatística de Secretaria, contudo, a pendência geral aumentou ligeiramente, apresentando uma taxa de congestão ainda muitíssimo elevada.

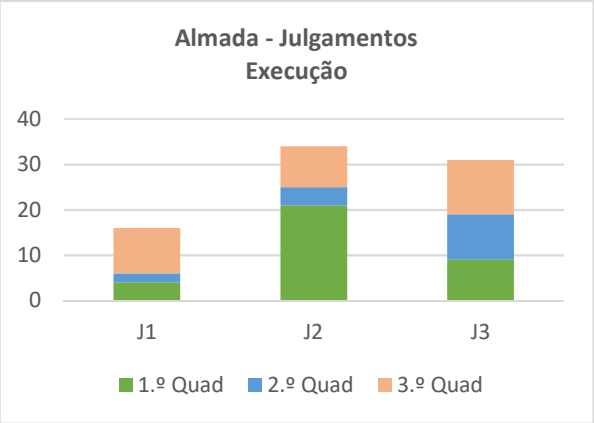

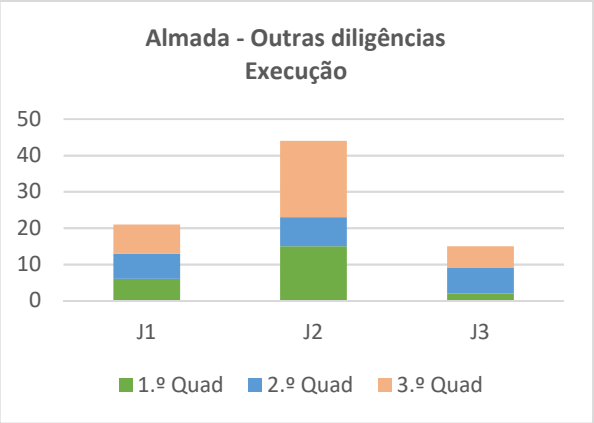

No Juízo de Execução de Almada verifica-se que o J1 tem um número muito reduzido de julgamentos comparativamente com o J2 e o J3, especialmente nos primeiros quadrimestres. Já em relação a outras diligências, o J2 destaca-se.

Medidas de gestão implementadas

No que respeita ao Juiz 1, colocado do MJO2025, face à acumulação de serviço que foi verificada, o juiz titular pediu auxílio, sendo o serviço assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do mesmo juízo e um juiz do Juízo do Trabalho de Almada.

Em relação ao Juiz 2, colocado também no MJO2025, tendo sido conferida redução de serviço de 20% ao juiz titular, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remuneradas, por um juiz do Juízo de Execução de Lisboa.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentavam na redução da pendência e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses, pelo que foram genericamente cumpridos: a redução da pendência processual verificou-se, a dilação máxima de agendamento de diligências não excedeu os três meses, foi dada prioridade da tramitação e resolução de processos

mais antigos e a redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria apenas não aconteceu por não ter havido reforço do quadro dos funcionários.

2.3. Núcleo do Barreiro/Moita

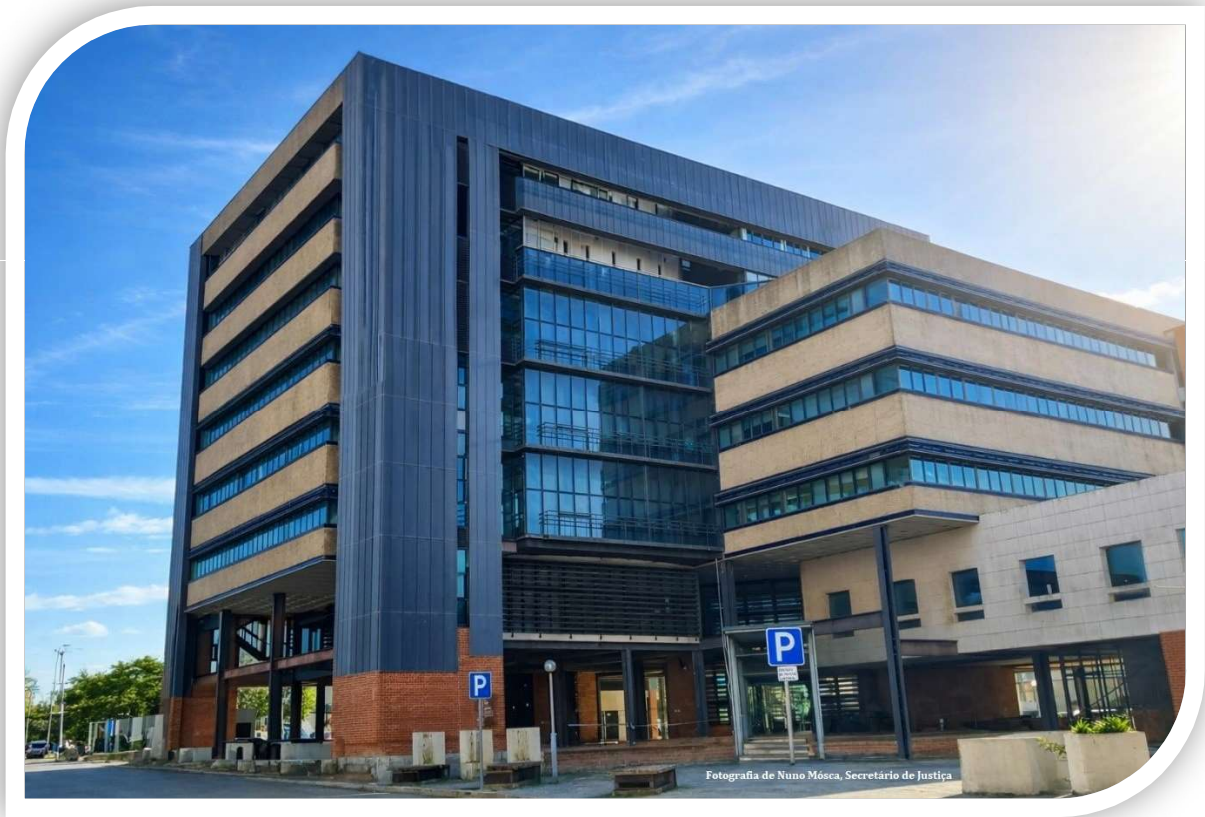

No núcleo do Barreiro/Moita, verificou-se novamente uma redução no valor global da pendência processual ao nível da Estatística Oficial e de Secretaria, com reduções em todos os Juízos exceto no Juízo Local Cível da Moita, apresentando os Juízos de Comércio e de Instrução Criminal um desempenho francamente positivo.

Estatística Oficial

Barreiro/Moita

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Comércio	664	1 362	1 485	543	109,03%	44,71%	73,30%
Local Cível	777	1 145	1 088	925	95,02%	71,42%	56,61%
Local Criminal	1 876	1 868	2 223	1 520	119,00%	84,39%	59,38%
Trabalho	984	934	1 056	862	113,06%	93,18%	55,06%
Família e Menores	1 115	1 803	1 938	982	107,49%	57,53%	66,42%
Instrução Criminal	317	1 446	1 589	140	109,89%	19,95%	90,13%
Total	**5 733**	**8 558**	**9 379**	**4 972**	**109,59%**	**61,13%**	**65,63%**

Na Estatística Oficial verifica-se que foi o Juízo Local Criminal quem mais contribuiu para esta redução com uma taxa de resolução de 119%, mas as taxas são em geral elevadas.

Estatística de Secretaria

Barreiro/Moita

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Comércio	3 074	1 372	1 680	2 764	122,45%	182,98%	37,79%
Local Cível	1 599	1 181	709	2 070	60,03%	225,53%	25,50%
Local Criminal	4 565	1 600	2 225	4 211	139,06%	205,17%	36,09%
Trabalho	1 376	939	994	1 319	105,86%	138,43%	42,94%
Família e Menores	2 583	1 832	1 992	2 230	108,73%	129,67%	45,12%
Instrução Criminal	350	1 448	1 602	162	110,64%	21,85%	89,10%
Total	**13 547**	**8 372**	**9 202**	**12 756**	**109,91%**	**147,22%**	**41,98%**

A redução da pendência na Estatística de Secretaria deve-se maioritariamente aos Juízos de Comércio e Local Criminal que aqui tiveram maiores taxas de resolução. Contudo, as taxas de congestão ainda se mantêm muito elevadas no Juízo Local Criminal e Trabalho, ao nível da pendência oficial, e no Juízo Local Cível e Local Criminal, quanto às Estatística de Secretaria.

2.3.1 Juízo Local Criminal do Barreiro

Estatística Oficial							
Barreiro - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	690	937	989	637	105,55%	69,77%	60,79%
J2	1 186	931	1 234	883	132,55%	96,11%	58,29%
Total	**1 876**	**1 868**	**2 223**	**1 520**	**119,00%**	**84,39%**	**59,38%**

No Juízo Local Criminal do Barreiro, verificou-se uma diminuição da pendência processual, tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria: mantendo a tendência quanto à primeira e invertendo a tendência dos últimos anos quanto à segunda, o que é um aspecto positivo.

Estatística de Secretaria							
Barreiro - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	2 053	939	1 053	1 938	112,14%	194,97%	35,19%
J2	2 512	661	1 172	2 273	177,31%	214,33%	36,94%
Total	**4 565**	**1 600**	**2 225**	**4 211**	**139,06%**	**205,17%**	**36,09%**

Ao contrário do ano anterior, foi agora o J2 que apresentou os melhores índices tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria.

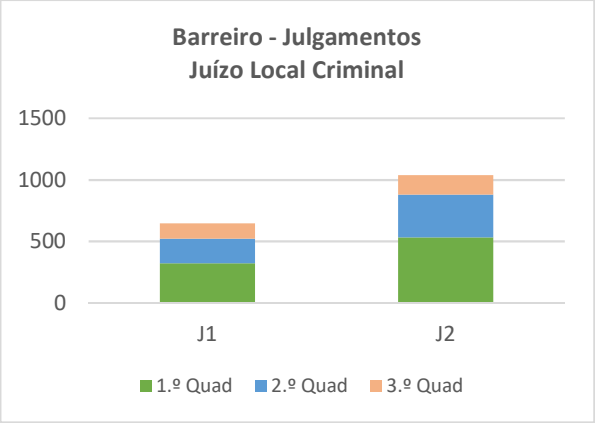

O Juízo Local Criminal do Barreiro conta com apenas dois lugares de magistrado judicial, verificando-se uma diferença entre o número de julgamentos realizados por cada um, sendo que no ano de 2025 inverteu-se o verificado no ano anterior, pois foi o J2 que realizou significativamente maior número de diligências.

Medidas de Gestão Implementadas

No que se refere ao Juiz 1, tendo sido conferida redução de serviço de 29% ao juiz titular foi necessário recorrer ao auxílio de um juiz do QCL, para assegurar parte do serviço distribuído ao lugar J1, até julho de 2025. Mais tarde, face à ausência do juiz titular por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado em novembro e dezembro de 2025 pela substituta legal - J2.

Ainda em relação ao Juiz 1 e ao Juiz 2, foi necessário da continuidade à medida de gestão iniciada que se procedeu à colocação de um juiz auxiliar, para assegurar, no Palácio de Justiça da Moita, a tramitação e julgamento dos processos comuns singulares, dos processos abreviados, dos processos sumários e dos processos sumaríssimos respeitantes a crimes (aqui se incluindo o de violência doméstica) praticados na área territorial do município da Moita e ainda a tramitação dos processos de internamento involuntário que deram entrada e cujo internando resida no Concelho da Moita. Esta medida manteve-se após o MJO2025.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em nove meses e um ano nos processos que aguardam cumprimento de carta rogatória.

Apesar das dificuldades já antes reportadas relacionadas com a falta de meios humanos, no decurso do ano de 2025, os objetivos propostos foram alcançados para o que terá contribuído a manutenção do juiz auxiliar na Moita e um menor aumento das entradas (0.05%) que, de qualquer forma, se mantêm elevadas. A maior dilação nos julgamentos tem direta ligação com o enorme número de julgamentos realizados e no esforço de recuperação que tem sido feito, pelo que é absolutamente justificada.

2.3.2 Juízo Instrução Criminal do Barreiro

Estatística Oficial							
Barreiro - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	317	1 446	1 589	140	109,89%	19,95%	90,13%
Total	**317**	**1 446**	**1 589**	**140**	**109,89%**	**19,95%**	**90,13%**

Estatística de Secretaria							
Barreiro - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	350	1 448	1 602	162	110,64%	21,85%	89,10%
Total	**350**	**1 448**	**1 602**	**162**	**110,64%**	**21,85%**	**89,10%**

Na Instrução Criminal, apesar do número de processos entrados (que aumentou 2,77%), o Juízo do Barreiro conseguiu diminuir a pendência. Tanto na Estatística Oficial como na de Secretaria, as taxas de congestão situaram-se cerca dos 20% (uma melhoria relativamente a 2024).

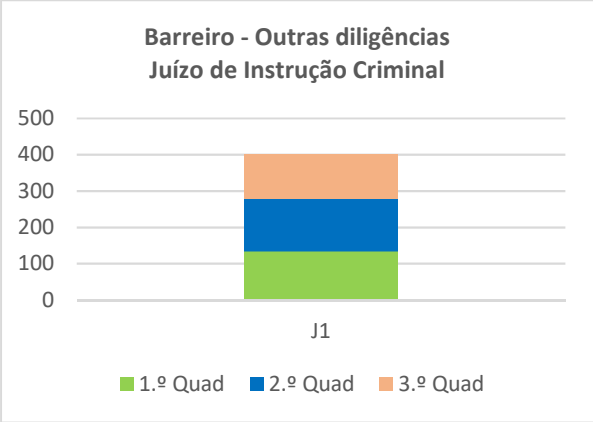

Após o MJO2025, tendo sido conferida redução de serviço de 30% ao juiz titular, desde setembro de 2025, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do Juízo Local Criminal do Barreiro (que entrou de baixa em novembro), um juiz auxiliar do Palácio de Justiça da Moita e dois juízes do Juízo Local Criminal do Montijo.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em dois meses, nos processos urgentes, e em quatro meses nos demais processos, o que foi cumprido.

2.3.3 Juízo de Família e Menores do Barreiro

Estatística Oficial							
Barreiro - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	355	592	658	290	111,15%	53,95%	69,48%
J2	411	656	682	387	103,96%	60,26%	63,92%
J3	349	555	598	305	107,75%	58,36%	66,15%
Total	**1 115**	**1 803**	**1 938**	**982**	**107,49%**	**57,53%**	**66,42%**

Ao contrário do ano anterior, em 2025, a nível da movimentação processual, houve uma diminuição da pendência, na Estatística Oficial e na Estatística de Secretaria, partilhada por todos os lugares, apresentando o J1 o melhor desempenho.

Estatística de Secretaria							
Barreiro - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	918	605	706	784	116,69%	130,03%	46,36%
J2	953	668	691	899	103,44%	137,92%	42,63%
J3	712	559	595	547	106,44%	119,66%	46,81%
Total	**2 583**	**1 832**	**1 992**	**2 230**	**108,73%**	**129,67%**	**45,12%**

Analisando os julgamentos realizados durante o ano de 2025, é possível constatar que o J2 se destaca com mais de 100, mas no que concerne a outras diligências, o J1 destaca-se com cerca 500, sendo que comum a todos os lugares é o facto de o último quadrimestre do ano ser aquele que apresenta mais diligências totais.

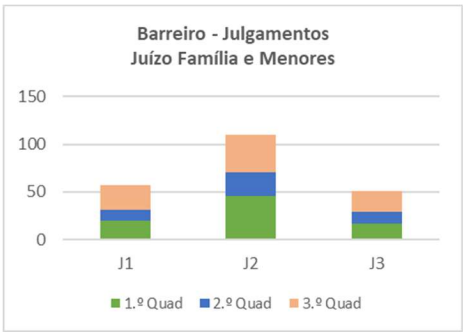

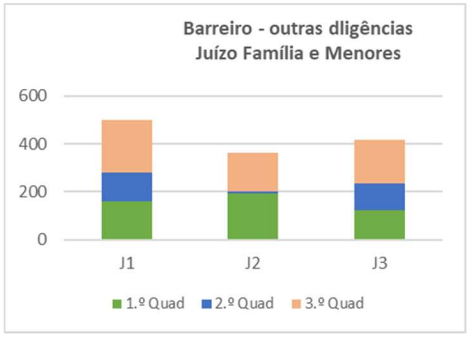

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses, o que foi conseguido.

2.3.4 Juízo do Trabalho do Barreiro

Estatística Oficial							
Barreiro - Trabalho							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	484	463	516	430	111,45%	93,80%	54,49%
J2	500	471	540	432	114,65%	92,59%	55,61%
Total	**984**	**934**	**1 056**	**862**	**113,06%**	**93,18%**	**55,06%**

Estatística de Secretaria							
Barreiro - Trabalho							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	671	464	499	635	107,54%	134,47%	43,96%
J2	705	475	495	684	104,21%	142,42%	41,95%
Total	**1 376**	**939**	**994**	**1 319**	**105,86%**	**138,43%**	**42,94%**

No Juízo do Trabalho do Barreiro, a pendência processual diminuiu, tanto ao nível da Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, apresentando valores muito semelhantes em ambos os lugares.

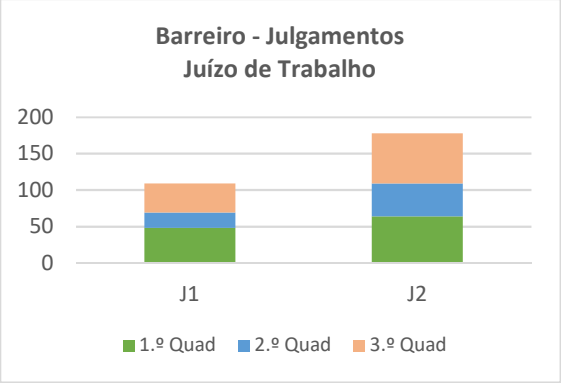

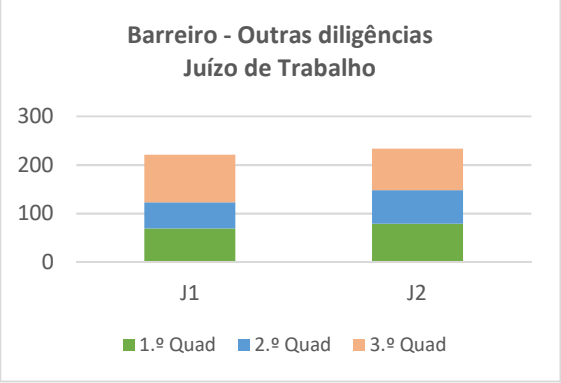

No Juízo do Trabalho do Barreiro durante o ano 2025, o J2 realizou mais julgamentos do que o J1, tal como nas outras diligências, com reflexos na aproximação dos números de processos pendentes de ambos os lugares.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos foram claramente conseguidos.

2.3.5 Juízo de Comércio do Barreiro

Estatística Oficial

Barreiro - Comércio

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	153	368	380	141	103,26%	40,26%	72,94%
J2	161	307	333	135	108,47%	48,35%	71,15%
J3	194	341	402	135	117,89%	48,26%	75,14%
J4	156	346	370	132	106,94%	42,16%	73,71%
Total	**664**	**1 362**	**1 485**	**543**	**109,03%**	**44,71%**	**73,30%**

Estatística de Secretaria

Barreiro - Comércio

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	666	372	384	654	103,23%	173,44%	36,99%
J2	687	307	357	637	116,29%	192,44%	35,92%
J3	914	343	503	753	146,65%	181,71%	40,02%
J4	807	350	436	720	124,57%	185,09%	37,68%
Total	**3 074**	**1 372**	**1 680**	**2 764**	**122,45%**	**182,98%**	**37,79%**

A pendência no Juízo de Comércio do Barreiro, equilibrada relativamente a todos os lugares, reduziu, tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, tal como já se tinha verificado no ano anterior. A nível de Secretaria, a taxa de congestão continua elevada, aumentando em relação aos anos anteriores (160% em 2024 e de 174% em 2023).

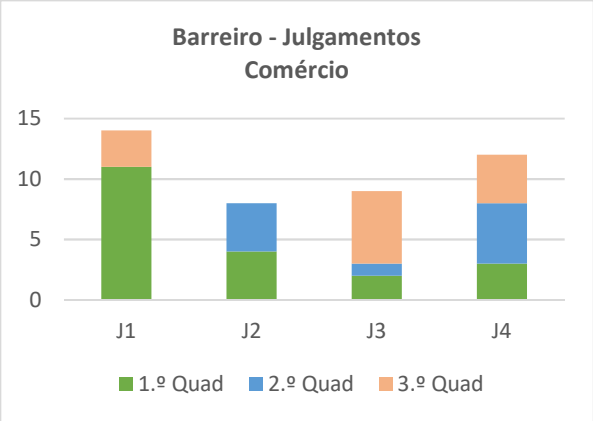

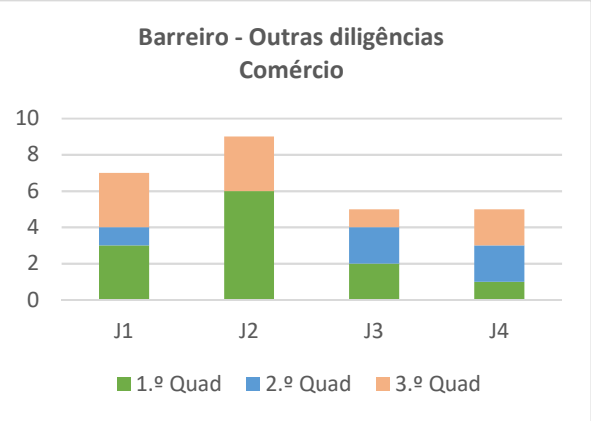

No Juízo de Comércio do Barreiro verifica-se que o J1 e o J4 são os que apresentam maior número de julgamentos e o J1 e J2, quanto ao número de outras diligências, apresentando um total global muito equilibrado entre os vários lugares.

Medidas de Gestão Implementadas

Considerando que, com o Movimento Judicial Ordinário 2024, o lugar J3 não foi provido de juiz, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções, pelos restantes juízes deste juízo até 15.07.2025, tendo sido no MJO2025 provido.

No que se refere ao Juiz 2, considerando que o juiz titular do lugar se encontra em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar até julho de 2025. Com o MJO2025 mantendo-se a Comissão de serviço do J2, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do Juízo de Família e Menores do Barreiro e dois juízes do mesmo juízo.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses. Foram claramente conseguidos.

2.3.6 Juízo Local Cível da Moita

Seguindo a tendência de 2023 e de 2024, o número de processos pendentes aumentou quer na Estatística Oficial, quer na Estatística de Secretaria.

Estatística Oficial							
Moita - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	371	572	563	380	98,43%	65,90%	59,70%
J2	406	573	525	545	91,62%	77,33%	53,63%
Total	**777**	**1 145**	**1 088**	**925**	**95,02%**	**71,42%**	**56,61%**

Estatística de Secretaria							
Moita - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	779	593	333	1 039	56,16%	233,93%	24,27%
J2	820	588	376	1 031	63,95%	218,09%	26,70%
Total	**1 599**	**1 181**	**709**	**2 070**	**60,03%**	**225,53%**	**25,50%**

Mais se verifica um aumento da taxa de congestão, tanto na Estatística Oficial, como na Estatística de Secretaria, apresentando agora valores seriamente mais elevados. Enquanto na Estatística de Secretaria não existe diferença significativa de valores entre lugares, já na Estatística Oficial é o lugar de J1 que apresenta um melhor desempenho, embora ambos apresentem uma taxa de resolução superior a 90%.

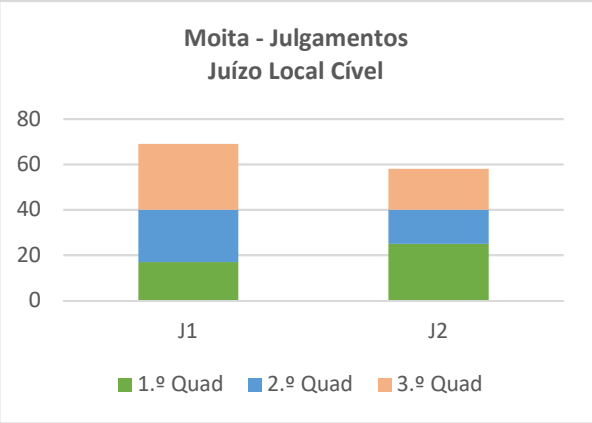

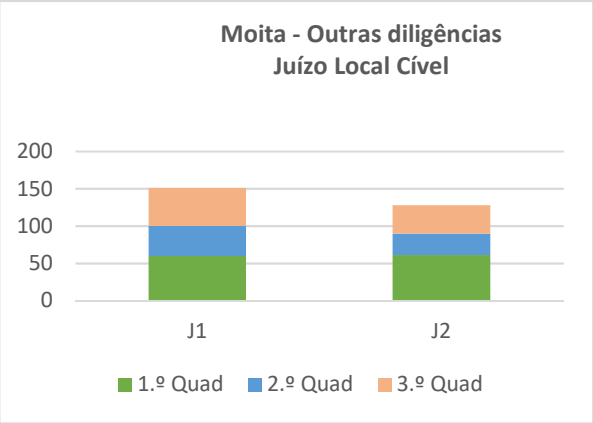

Quanto ao Juízo Local Cível da Moita, verifica-se que tanto o número de julgamentos como de outras diligências é superior no lugar J1, com claro reflexo na taxa de resolução dos dois lugares

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses.

No Juízo Local Cível da Moita/Barreiro, verificou-se no ano passado um aumento substancial de entradas (17,58%), mas neste ano as entradas desceram em 5,92%. Contudo o reflexo das entradas do ano anterior ainda se reflete no ano de 2025, justificando o não cumprimento do objetivo, que no caso do J1 é diminuto. A carência grave de funcionários também não permite uma recuperação mais célere.

2.4. Núcleo do Montijo

Estatística Oficial

Montijo							
Área	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	448	658	566	541	86,02%	79,15%	51,18%
Local Criminal	611	722	717	705	99,31%	85,22%	53,79%
Total	**1059**	**1 380**	**1 283**	**1246**	**92,97%**	**82,54%**	**52,60%**

Estatística de Secretaria

Montijo							
Área	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Local Cível	736	660	625	770	94,70%	117,76%	44,77%
Local Criminal	2 097	810	694	2 213	85,68%	302,16%	23,87%
Total	**2 833**	**1 470**	**1 319**	**2983**	**89,73%**	**214,78%**	**30,65%**

O núcleo do Montijo apresenta, ao contrário do ano de 2024, um aumento da pendência processual tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria. Apresenta, contudo, taxas de resolução próximas dos 90%.

2.4.1 Juízo Local Criminal Montijo

Estatística Oficial							
Montijo - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	303	400	338	366	84,50%	89,64%	48,08%
J2	308	409	379	339	92,67%	81,27%	52,86%
Total	**611**	**809**	**717**	**705**	**88,63%**	**85,22%**	**50,49%**

Estatística de Secretaria							
Montijo - Local Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	1 064	401	326	1 139	81,30%	326,38%	22,25%
J2	1 033	409	368	1 074	89,98%	280,71%	25,52%
Total	**2 097**	**810**	**694**	**2 213**	**85,68%**	**302,16%**	**23,87%**

No Juízo Local Criminal do Montijo a pendência aumentou ligeiramente, contrariando o que aconteceu em 2024, mas confirmando a tendência de aumento verificada em anos anteriores, apresentando os dois lugares níveis aproximados de desempenho, com a taxa de resolução do J2 a aproximar-se dos 90%.

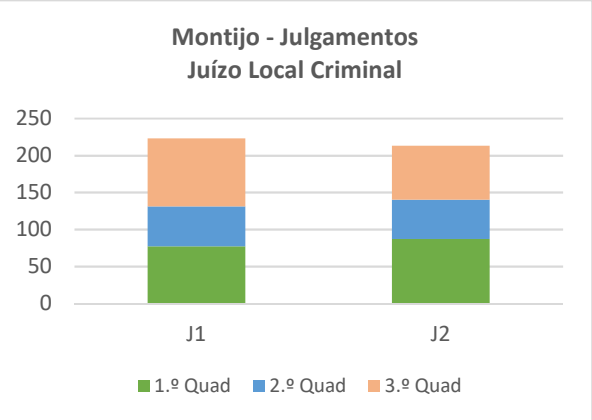

De acordo com os dados apresentados nos gráficos anteriores, verifica-se que os valores entre o J1 e J2 são muito próximos. O J1 apresenta valores ligeiramente superiores no número de julgamentos realizados e o J2 apresenta valores superiores nas outras diligências realizadas.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em dois meses, que se

verificou. Considerando que a pendência subiu de uma forma muito pouco significativa, consideramos que se manteve e o objetivo foi atingido.

2.4.2 Juízo Local Cível do Montijo

Estatística Oficial							
Montijo - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	448	658	566	541	86,02%	79,15%	51,18%
Total	**448**	**658**	**566**	**541**	**86,02%**	**79,15%**	**51,18%**

Estatística de Secretaria							
Montijo - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	736	660	625	770	94,70%	117,76%	44,77%
Total	**736**	**660**	**625**	**770**	**94,70%**	**117,76%**	**44,77%**

Quer na Estatística Oficial, quer na Estatística de Secretaria, houve um aumento da pendência processual. Esta tendência mantém-se desde 2023. O mesmo não sucede com a taxa a taxa de congestão. O aumento de entradas que ocorreu em 2024 não se verificou em 2025, mas não foi compensado, pelo que o efeito ainda perdura neste ano e reflete-se ao nível da taxa de congestão e, consequentemente, na de recuperação.

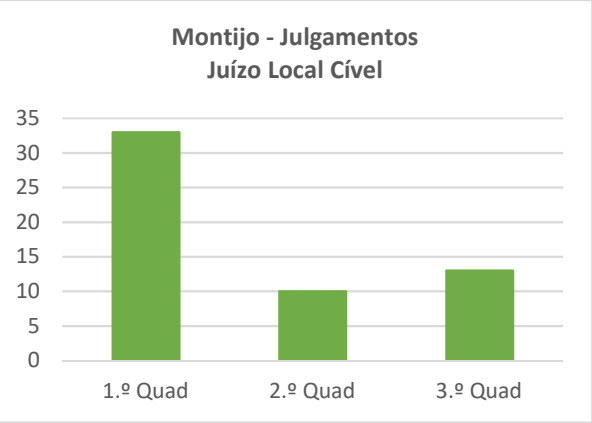

No Juízo Local Cível do Montijo realizaram-se 56 julgamentos e 82 outras diligências, ao longo do ano de 2024, perfazendo o total de 138 diligências. O número de diligências realizadas foi inferior a 2023 (218 diligências) e a 2024 (201:108 Julgamentos e 93 diligências).

Medidas de Gestão Implementadas

Tendo sido conferida redução de serviço de 60% ao juiz titular, 40% do serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do Juízo de Família e Menores do Barreiro até julho de 2025.Após o MJO2025, face à ausência do juiz titular por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por dois juízes do Juízo do trabalho do Barreiro.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses. Quanto ao primeiro, considerando as vicissitudes referidas, parece-nos justificável o não cumprimento do objetivo traçado.

2.5 Núcleo do Seixal

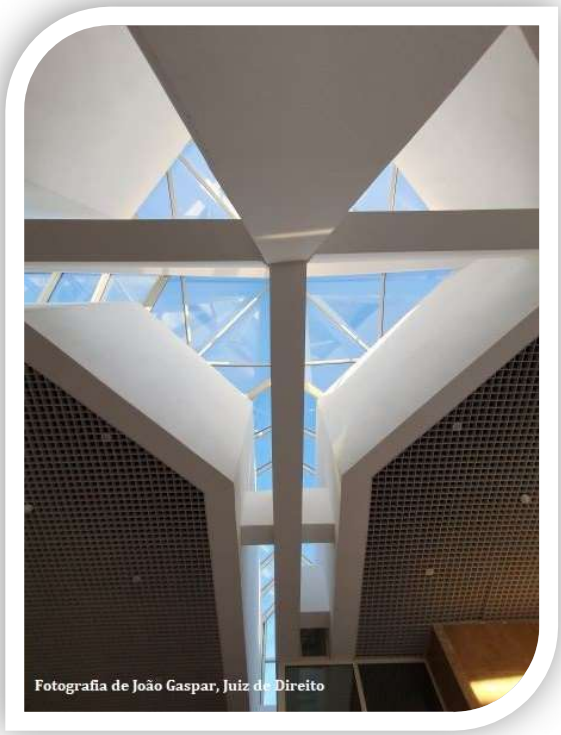

Neste núcleo verifica-se um aumento da pendência, tanto ao nível da Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria.

Estatística Oficial

Seixal

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	1 231	1 281	1 344	1 168	104,92%	91,59%	53,50%
Local Criminal	835	1 615	1 036	1 415	64,15%	80,60%	42,29%
Família e Menores	1 118	1 318	1 250	1 184	94,84%	89,44%	51,31%
Instrução Criminal	146	1 335	1 339	141	100,30%	10,90%	90,41%
Total	**3 330**	**5 549**	**4 969**	**3 908**	**89,55%**	**67,02%**	**55,96%**

Estatística de Secretaria

Seixal

Área	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Local Cível	2 446	1 286	990	2 742	76,98%	247,07%	26,53%
Local Criminal	2 873	1 616	872	3 616	53,96%	329,47%	19,43%
Família e Menores	2 071	1 324	1 199	2 095	90,56%	172,73%	35,32%
Instrução Criminal	165	1 336	1 304	180	97,60%	12,65%	86,88%
Total	**7 555**	**5 562**	**4 365**	**8 633**	**78,48%**	**173,08%**	**33,28%**

Destaca-se o Juízo Local Cível que apresentou uma redução significativa de número de processos pendentes (quando em 2024 era o que apresentava uma taxa de resolução mais baixa), mas foi o Juízo de Instrução Criminal que apresentou um melhor desempenho.

Já o Juízo Local Criminal é o que apresenta taxa de resolução mais baixa e no cômputo geral a razão pela qual o Seixal aumentou a sua pendência neste ano.

O Tribunal do Seixal vem aumentando globalmente a pendência desde 2022 essencialmente devido à crescente carência de oficiais de justiça, mas também por força do aumento de entradas.

2.5.1 Juízo Local Criminal do Seixal

Estatística Oficial

Seixal - Local Criminal

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	256	547	344	460	62,89%	74,42%	42,84%
J2	263	528	350	441	66,29%	75,14%	44,25%
J3	316	540	342	514	63,33%	92,40%	39,95%
Total	**835**	**1 615**	**1 036**	**1 415**	**64,15%**	**80,60%**	**42,29%**

Estatística de Secretaria

Seixal - Local Criminal

Juízo	Pendentes 01/01/2025	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
J1	987	548	305	1 230	55,66%	323,61%	19,87%
J2	900	528	281	1 146	53,22%	320,28%	19,68%
J3	986	540	286	1 240	52,96%	344,76%	18,74%
Total	**2 873**	**1 616**	**872**	**3 616**	**53,96%**	**329,47%**	**19,43%**

Analisando a movimentação processual, verifica-se que a pendência aumentou muito significativamente tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria e é geral, não havendo diferença substancial entre as taxas de resolução dos vários lugares. Tal deve-se essencialmente a um aumento de entradas de quase 50% no ano de 2025, quando em 2024 era de apenas 5,48%.

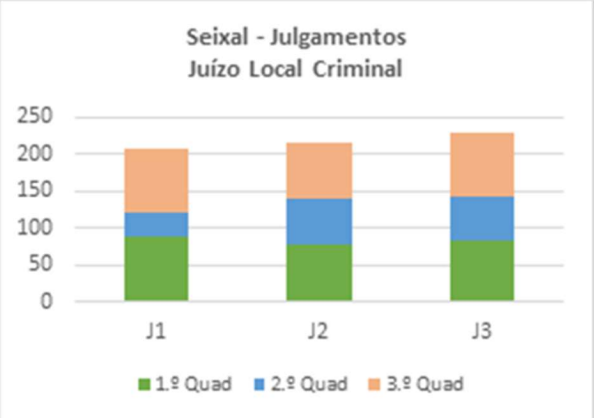

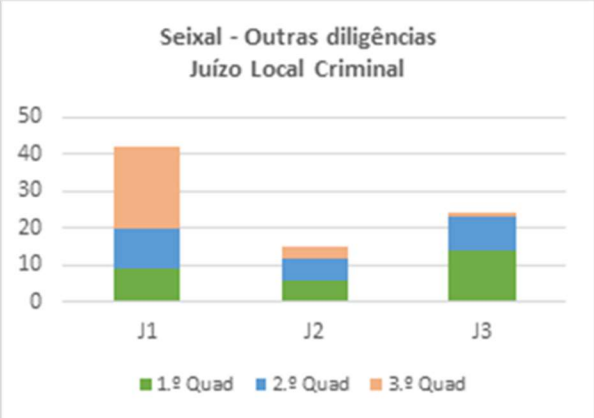

No Juízo Local Criminal do Seixal, o J3 apresenta mais julgamentos realizados, ou seja 209 e o J1 apresenta maior número de outras diligências realizadas. Analisando o universo das diligências, o J1 é o que apresenta o valor mais elevado.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência e numa fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em quatro meses.

Ao longo do ano de 2025, manteve-se a redução do quadro legal de funcionários judiciais que compõem a secção criminal, que contou com apenas seis funcionários (três adjuntos e três auxiliares), sendo que uma das adjuntas acumula ainda as funções de Escrivã.

Verificaram-se atrasos significativos no cumprimento de despachos e demais atos de tramitação processual, designadamente de despachos de recebimento em processos comuns singulares, cumpridos alguns deles com dilação superior a 3/4 meses.

Esta situação tem gerado diversos constrangimentos no andamento normal dos processos, nomeadamente quanto à possibilidade de agendamento de audiências de julgamento, que têm sido em número reduzido. Houve, inclusivamente, adiamentos de audiências de julgamento, por atraso no cumprimento de despachos, levando a que não estivessem decorridos os prazos de defesa. Tal situação, associada ao aumento do número de entradas que foi elevadíssimo, explica o aumento geral da pendência deste Juízo e justifica o não cumprimento do objetivo traçado.

2.5.2. Juízo de Instrução Criminal do Seixal

Estatística Oficial							
Seixal - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	146	1 335	1 339	141	100,30%	10,90%	90,41%
Total	**146**	**1 335**	**1 339**	**141**	**100,30%**	**10,90%**	**90,41%**

Estatística Secretaria							
Seixal - Instrução Criminal							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	165	1 336	1 304	180	97,60%	12,65%	86,88%
Total	**165**	**1 336**	**1 304**	**180**	**97,60%**	**12,65%**	**86,88%**

Quanto à Instrução Criminal do Seixal, verifica-se uma diminuição ligeira da pendência, quer na Estatística Oficial, quer na Estatística de Secretaria, apresentando excelentes taxas de recuperação. No que concerne à eficiência, este Juízo apresenta uma taxa de resolução superior a 100% e uma das menores taxas de congestão da Comarca, apesar de o número de entradas ter, no ano de 2025, aumentado 67,92%, o que é o maior aumento de entradas verificados em todos os Juízos da Comarca.

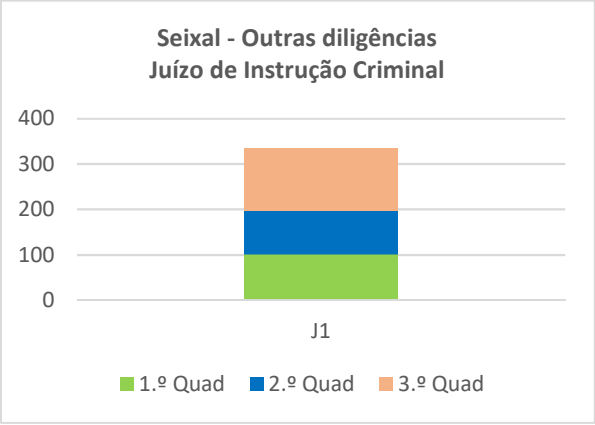

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em dois meses, nos processos urgentes, e em quatro meses nos demais processos. Todos os objetivos foram conseguidos, apesar do número muitíssimo crescente de entradas.

2.5.3. Juízo Local Cível do Seixal

Estatística Oficial							
Seixal - Local Cível							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	672	660	724	608	109,70%	92,82%	54,35%
J2	559	621	620	560	99,84%	90,16%	52,54%
Total	**1 231**	**1 281**	**1 344**	**1 168**	**104,92%**	**91,59%**	**53,50%**

Em 2025, o Juízo Local Cível do Seixal registou uma diminuição significativa de pendência na Estatística Oficial, com maior expressão no lugar de J1. Há que salientar que o aumento registado no ano de 2024 foi muito devido a um elevado número de entradas (16,80%), o qual não se repetiu neste ano, pelo que permitiu evitar um novo aumento da pendência e apresentar uma melhor taxa de recuperação.

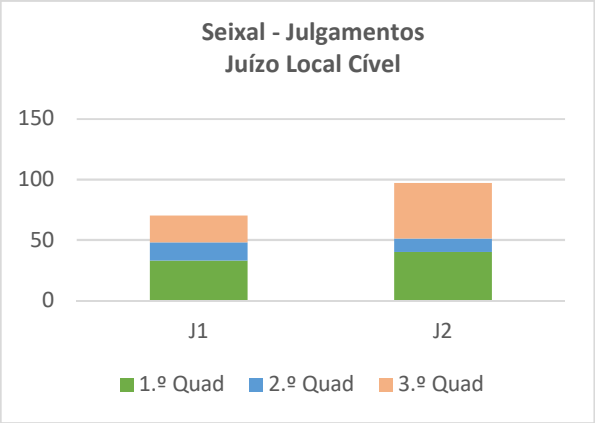

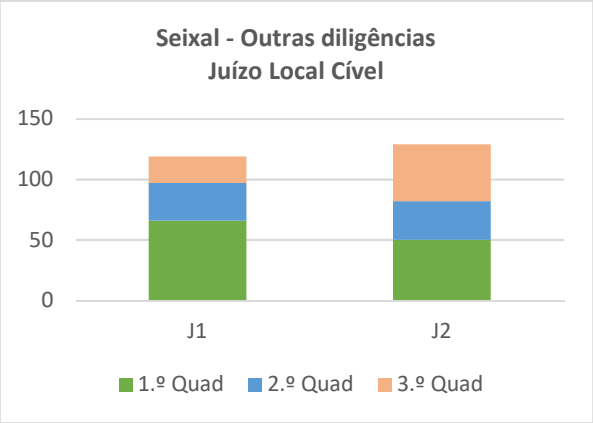

Na análise da estatística de diligências verifica-se que ao nível dos julgamentos e diligências o J2 apresenta um valor superior.

Medidas de gestão implementadas

Face à ausência do juiz titular do lugar J1 por baixa médica prolongada e licença parental, o serviço foi assegurado por um juiz do QCL.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência; e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em trinta dias, para os processos urgente, e três meses para os restantes. Em face da diminuição de pendência e do agendamento a cerca de um mês e meio, mostram-se alcançados os objetivos traçados.

2.5.4. Juízo de Família e Menores do Seixal

Estatística Oficial							
Seixal - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	345	426	402	368	94,37%	85,82%	52,14%
J2	317	457	466	307	101,97%	68,03%	60,21%
J3	456	435	382	509	87,82%	119,37%	42,87%
Total	**1 118**	**1 318**	**1 250**	**1 184**	**94,84%**	**89,44%**	**51,31%**

O Juízo de Família e Menores do Seixal aumentou ligeiramente a pendência processual, tanto âmbito da Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, com valores de taxa de resolução perto dos 90%. Destaca-se o J2, tendo sido o único que logrou diminuir a pendência e em ambas as Estatísticas.

Estatística de Secretaria							
Seixal - Família e Menores							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	684	427	405	685	94,85%	168,89%	36,45%
J2	624	459	422	622	91,94%	147,87%	38,97%
J3	763	438	372	788	84,93%	205,11%	30,97%
Total	**2 071**	**1 324**	**1 199**	**2 095**	**90,56%**	**172,73%**	**35,32%**

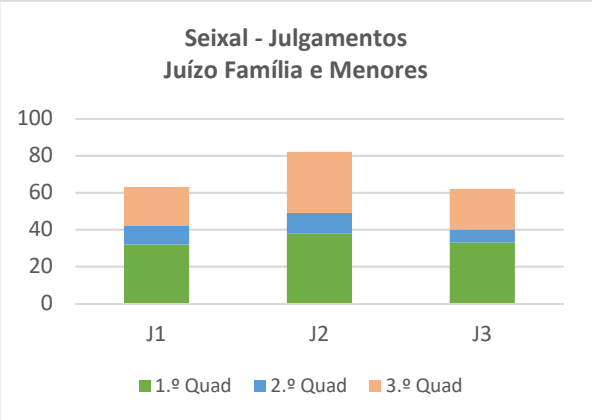

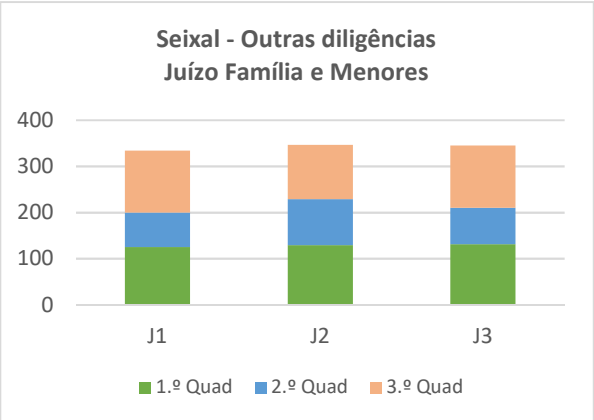

É possível verificar que o J2 é o lugar que apresenta maior número de julgamentos realizados. Relativamente a outras diligências, os valores são próximos entre os três Juízos.

Medidas de Gestão Implementadas

No que diz respeito ao Juiz 1, tendo em conta as limitações de saúde do juiz titular, foi concedido auxílio para assegurar o serviço distribuído, em regime de acumulações de funções remuneradas, por um juiz do Juízo Central Criminal de Lisboa até julho de 2025. Em setembro de 2025, o J1 teve novo titular. Tendo sido conferida redução de serviço de 50% e face à ausência do juiz titular do J3 por baixa médica prolongada, o serviço foi assegurado em regime de acumulação de funções remuneradas por um juiz do Juízo Local Criminal do Seixal e dois juízes do Juízo Central Criminal de Lisboa.

Cumprimento dos Objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram na redução ou não aumento da pendência bem como a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em três meses, e quinze dias nos processos urgentes. A agenda está a cerca de dois meses. O Juízo aumentou a pendência, mas esse aumento foi apenas ligeiro e, considerando que o volume de entradas ocorrido em 2024 (mais 14,38%) não foi compensado em 2025 (-7,96%), é natural que o reflexo das entradas ainda permaneça no ano seguinte, pelo que – também considerando as várias vicissitudes que justificaram as medidas de gestão - se mostra justificado o não cumprimento do objetivo traçado.

3. Análise comparativa dos Núcleos

Estatística Oficial							
Núcleo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Lisboa	106 787	45 601	44 958	107 369	98,59%	237,53%	29,50%
Almada	28 605	14 928	15 130	28 405	101,35%	189,06%	34,76%
Barreiro/Moita	5 733	8 558	9 379	4 972	109,59%	61,13%	65,63%
Montijo	1059	1380	1283	1246	92,97%	82,54%	52,60%
Seixal	3 330	5 549	4 969	3 908	89,55%	67,02%	55,96%

Comparando os vários núcleos verifica-se que, a nível da Estatística Oficial, Almada, pese embora tenha reduzido a pendência processual, apresenta uma taxa de congestão muito elevada, e uma taxa de recuperação muito baixa. Relativamente a Lisboa verificou-se um aumento ligeiro na pendência processual, com uma taxa de resolução de 98,59%, resultando numa taxa de congestão superior a 200%. Os outros núcleos, Barreiro/Moita, Montijo e Seixal, apresentam razoáveis índices de eficácia e de eficiência, com bem menores taxas de congestão e saudáveis taxas de recuperação.

Estatística de Secretaria							
Área	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
Lisboa	210 491	46 075	37 061	219 517	80,44%	567,96%	14,45%
Almada	68 879	15 028	9 989	73 918	66,47%	689,55%	11,90%
Barreiro/Moita	13 547	8 372	9 202	12 756	109,91%	147,22%	41,98%
Montijo	2 833	1 470	1 319	2 983	89,73%	214,78%	30,65%
Seixal	7 555	5 562	4 365	8 633	78,48%	173,08%	33,28%

Quanto à Estatística de Secretaria, a taxa de congestão processual é muito mais elevada em Lisboa e Almada, com valores superiores a 500 e 600%, respetivamente.

O núcleo do Barreiro é o que apresenta melhor taxa de resolução tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, apresentando, nos outros indicadores também, os melhores resultados.

4. Dados por jurisdição

4.1 Jurisdição Cível

4.1.1 Central Cível

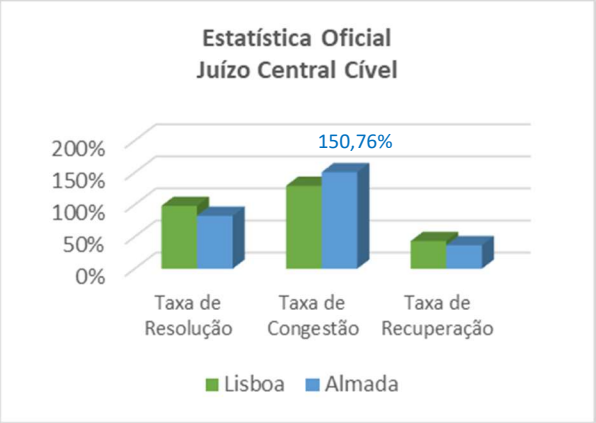

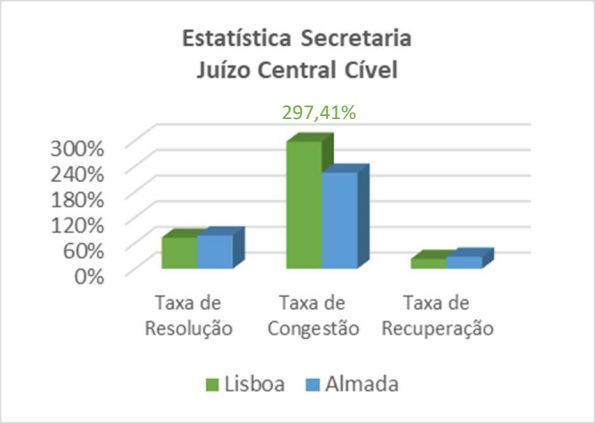

Os gráficos respeitantes aos Juízos Centrais Cíveis revelam uma maior resolução de processos em Lisboa, uma menor congestão e maior recuperação. Contudo, o volume de entradas em Lisboa nos últimos dois anos aumentou 16,04% e o de Almada 11,45%. Comparando com os valores do ano transato, verificamos um aumento muito significativo da taxa de congestão na Estatística de Secretaria em Lisboa, o que é mais uma manifestação da carência de funcionários.

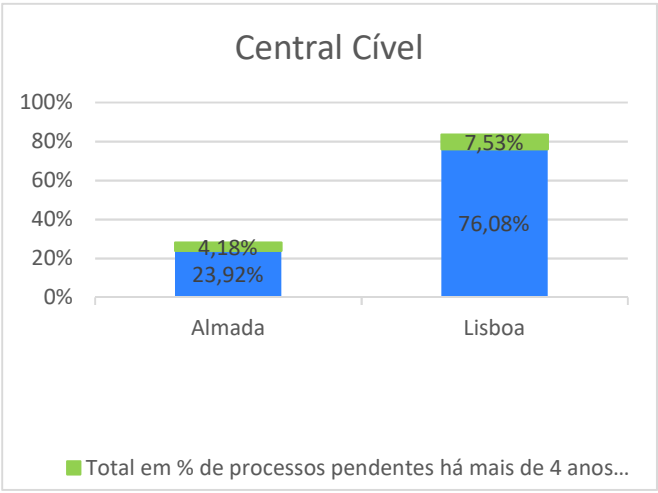

No que respeita à priorização dos processos mais antigos, verifica-se que apenas 4,18% e 7,53% dos processos pendentes nestes Juízos Centrais, respetivamente, estavam pendentes há mais de 4 anos, pelo que – considerando as características destas ações – parece-nos que essa priorização se encontra a ser conferida.

4.1.2 Local Cível

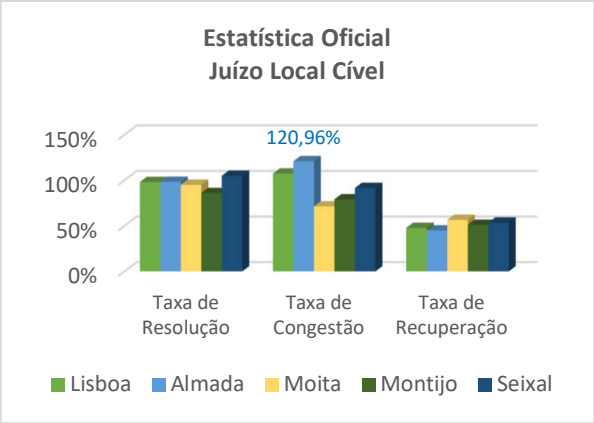

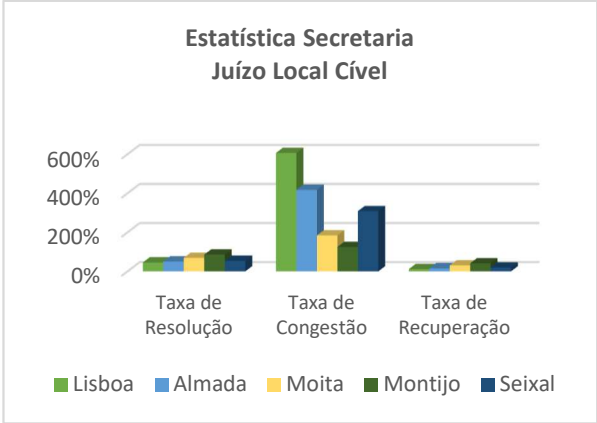

Em 2025, a taxa de resolução foi maior no Seixal e menor no Montijo, apresentando Almada a maior taxa de congestão e a Moita a menor.

A taxa de resolução, relativamente ao ano passado, diminuiu tanto em Lisboa como na Montijo, tendo registado um maior aumento no Seixal, contrariando o que aconteceu em 2024. Relativamente à taxa de congestão, destaca-se Almada, apesar de taxa de resolução ter aumentado.

No que concerne à Estatística de Secretaria, sublinha-se um novo aumento da taxa de congestão em Lisboa.A diferença do volume de entradas nos últimos dois anos, representa um maior aumento na Moita e Montijo, não explicando esta evolução.

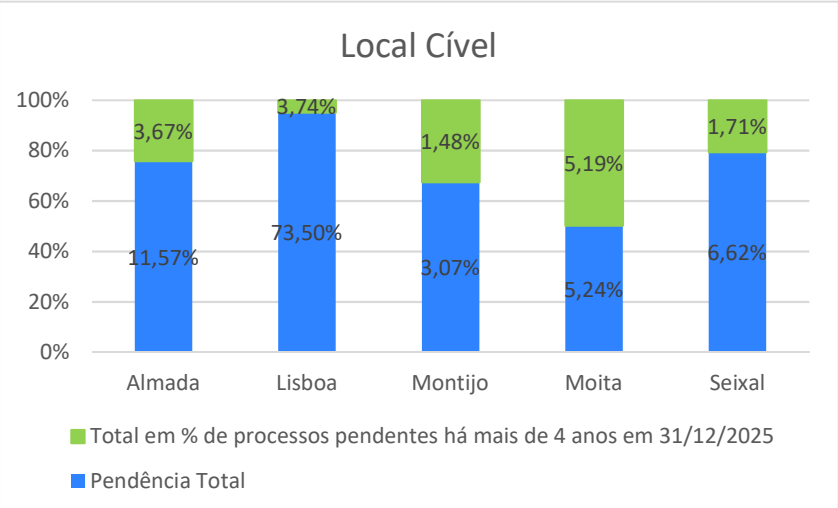

No que diz respeito à priorização dos processos mais antigos (pendentes há mais de 4 anos), verifica-se que a percentagem destes não ultrapassa os 6%, sendo certo que nos Juízos Locais Cíveis pendem inventários e ações especiais que, pelas suas características, têm por vezes uma tramitação mais demorada. Parece-nos, por isso, que essa priorização se encontra a ser efetuada.

4.1.3 Comércio

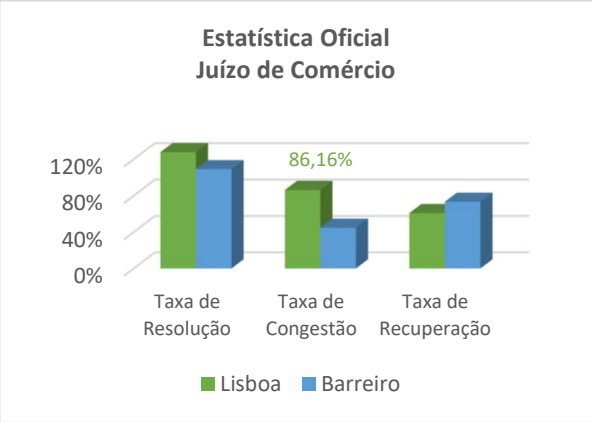

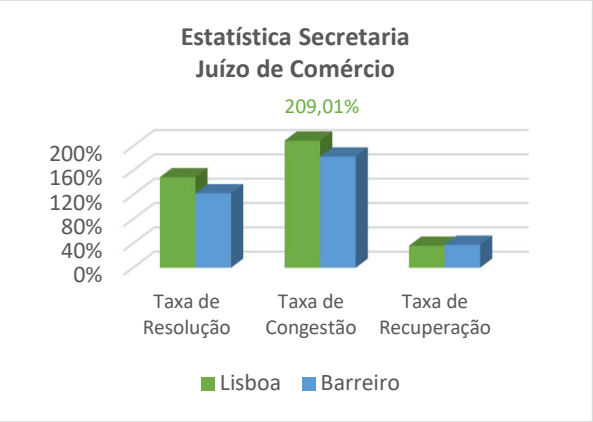

Os gráficos respeitantes aos Juízos de Comércio revelam uma maior resolução de processos em Lisboa do que no Barreiro, tanto na Estatística de Secretaria como na Oficial. No entanto, há a salientar que, ao contrário do que aconteceu em 2024, a taxa de resolução é superior em Lisboa, tal como a taxa de congestão, em ambas as Estatísticas. Ocorreu uma descida de entradas em todos os Juízos de Comércio no ano de 2025, sendo a mais significativa a de Lisboa (19,27%, sendo a do Barreiro de menos 14,93%), o que pode explicar também o bom desempenho de ambos os Juízos.

No que respeita à priorização dos processos mais antigos, a percentagem destes na pendência de cada um dos Juízos é superior em Lisboa, o que terá necessariamente a ver com as características das entidades neles visadas e com a sua dimensão.

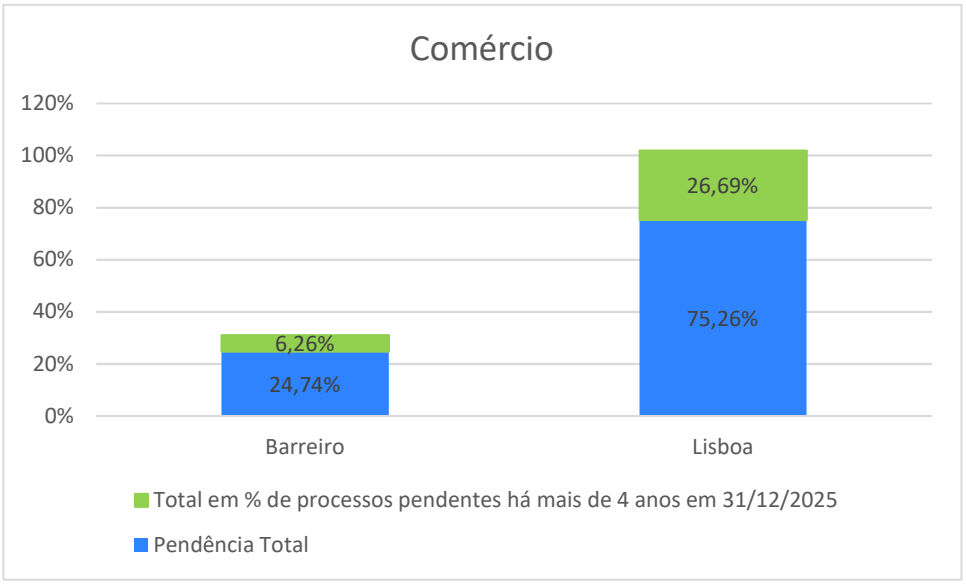

4.1.4 Execução

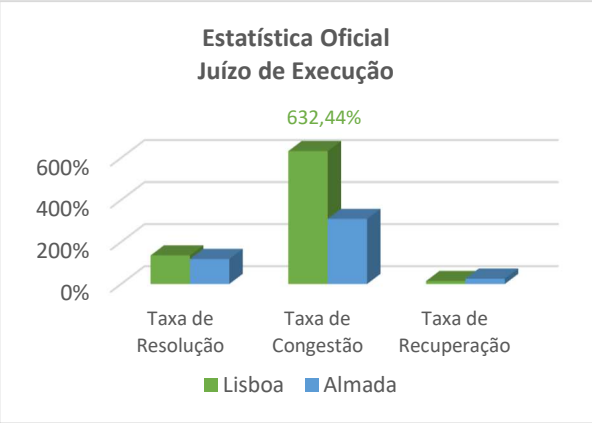

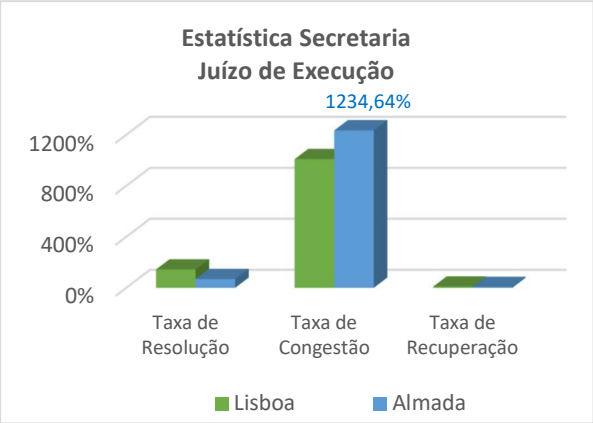

Os gráficos respeitantes aos Juízos de Execução revelam, ao contrário do ano de 2024, uma resolução de processos superior em Lisboa, tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, sendo que ambos os Juízos verificaram uma diminuição ligeira de entradas em valores semelhantes (3,96% e 3,025%).

No que concerne à taxa de congestão, existe uma diferença significativa entre as duas Estatísticas, mantendo-se superior em Lisboa na Estatística Oficial, mas muito mais elevada em Almada na de Secretaria, ao contrário do que aconteceu no ano de 2024. Quanto à taxa de recuperação relativamente a Lisboa mantem-se mais baixa do que a de Almada.

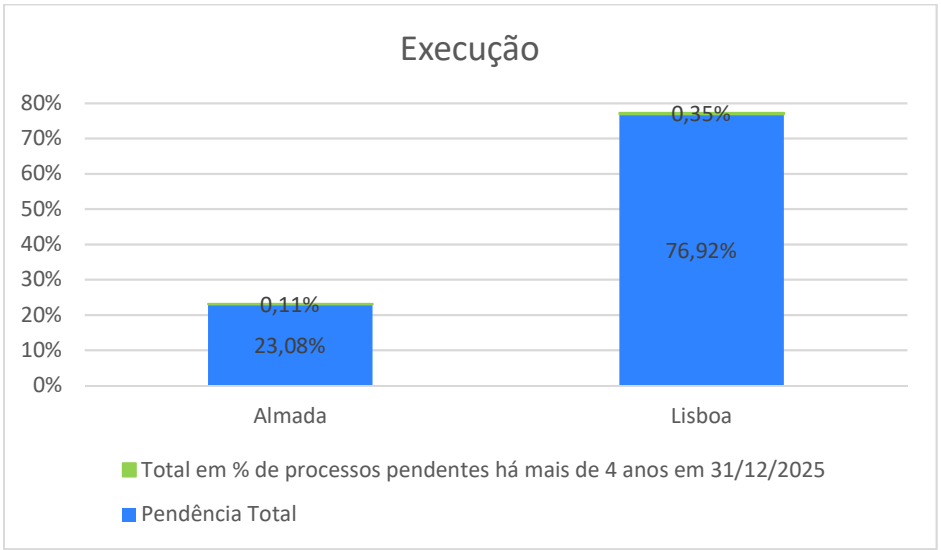

A percentagem de processos mais antigos na pendência de cada um dos Juízos é muito pouco significativa, não chegando a atingir o ponto percentual.

4.1.5 Trabalho

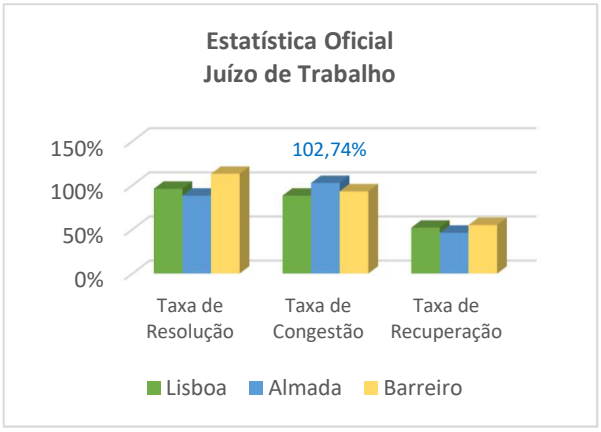

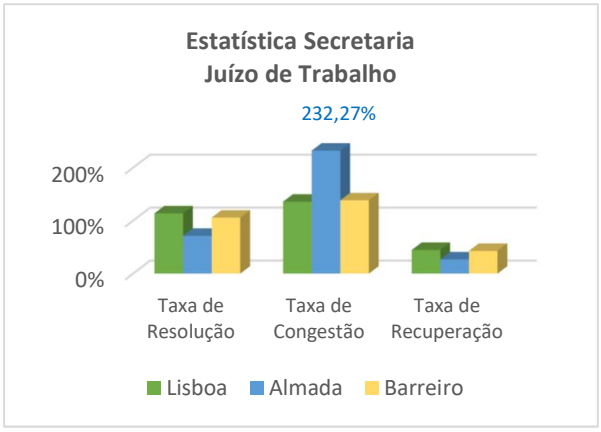

No Juízo do Trabalho, é possível verificar que a maior taxa de resolução de processos ocorre agora no Barreiro na Estatística Oficial e em Lisboa na Estatística de Secretaria, sendo que todos os Juízos tiveram uma diminuição ligeira de entradas, sendo maior em Lisboa (6,41%).

Relativamente à taxa de congestão, em ambas as Estatísticas, é em Almada que se apresenta mais alta, revelando o Barreiro uma boa recuperação.

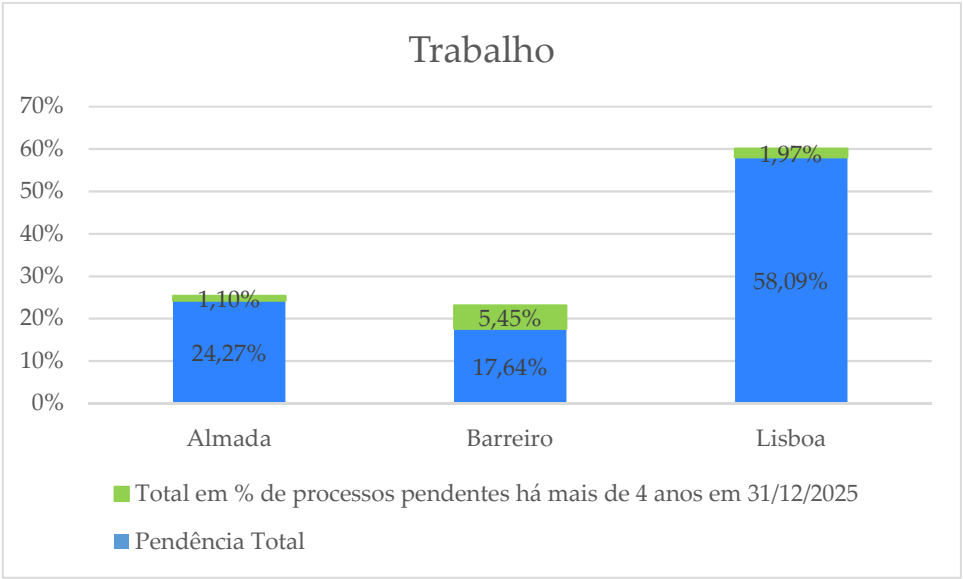

No que diz respeito à priorização dos processos mais antigos, é no Barreiro que a percentagem desses processos na pendência total do juízo se apresenta mais elevada, mas ainda assim apenas pouco mais de 5%, o que nos parece bastante positivo.

4.1.6 Família e Menores

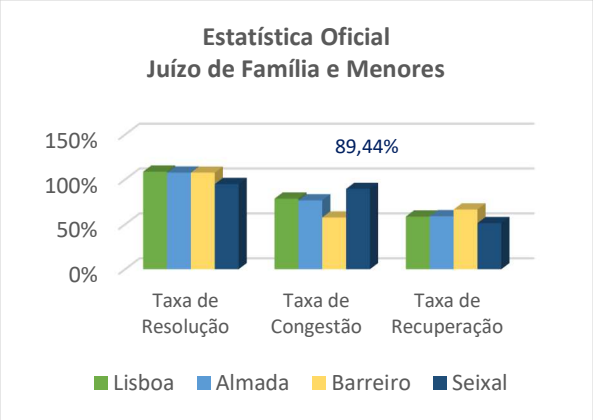

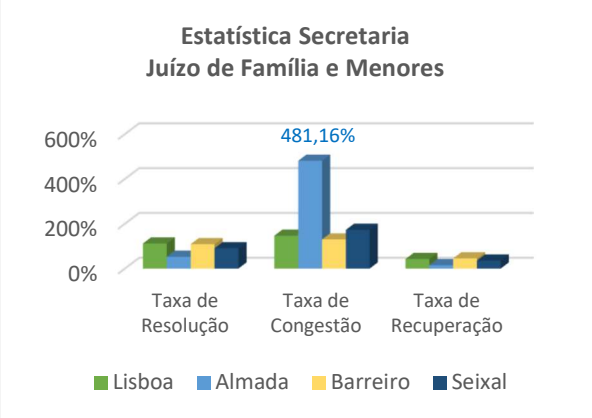

Na Estatística Oficial apesar dos valores serem similares, a taxa de resolução mais baixa é a do Seixal. Na Estatística de Secretaria o valor de taxa de resolução mais baixo é no Juízo de Almada.

Em ambas as Estatísticas, o Juízo do Barreiro foi o mais eficiente com a menor taxa de congestão e a melhor taxa de recuperação. Na Estatística de Secretaria, com uma elevada taxa de congestão, destaca-se o Juízo de Almada e na Estatística Oficial o Seixal.

Há que salientar que enquanto os Juízos do Barreiro (1,42%), Lisboa (5,28%) e Seixal (7,96%) diminuíram o volume de entradas, em Almada estas aumentaram em 5,14%.

No que diz respeito à priorização dos processos mais antigos, verifica-se que nos Juízos de Almada, Barreiro e Seixal a percentagem destes nem chega ao ponto percentual, o que é muito positivo numa jurisdição como a de Família e Menores. Em Lisboa, essa percentagem chega quase aos 4%.

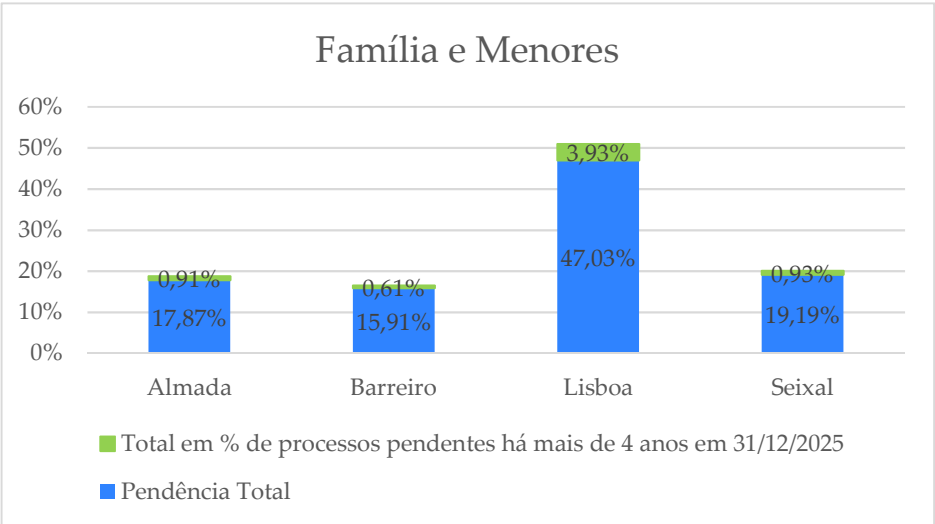

4.2 Jurisdição Criminal

4.2.1 Central Criminal

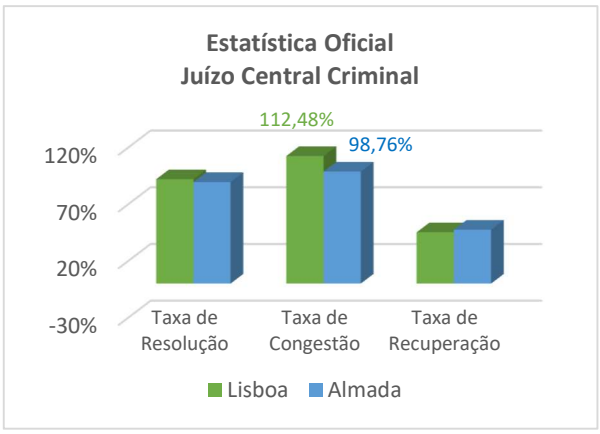

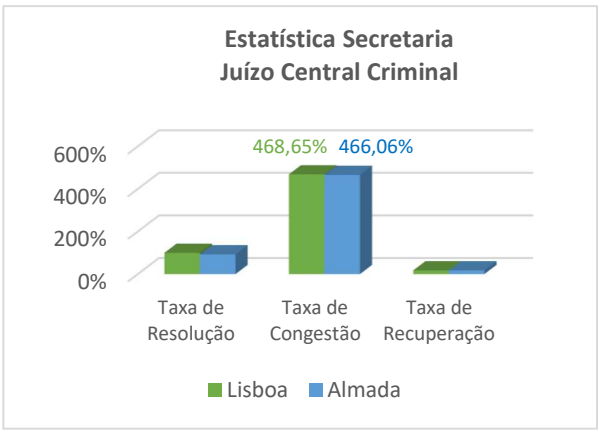

Nos Juízos Centrais Criminais as taxas de resolução ao nível de Estatística de Secretaria foram similares, tal como na Estatística Oficial. Porém, Lisboa apresenta as piores taxas de congestão e de recuperação. Na Estatística de Secretaria os resultados são semelhantes. Há que considerar que embora em 2025 o volume de entradas tenha descido ligeiramente (3,65% e 2,98%), no ano anterior as entradas em Almada apresentaram um aumento de 14,50%, enquanto em Lisboa apenas aumentaram 3,60%.

No que respeita ao volume de processos pendentes há mais de 4 anos, estes representam na pendência de cada juízo uma percentagem muito pouco significativa, na ordem dos 2 e 3%

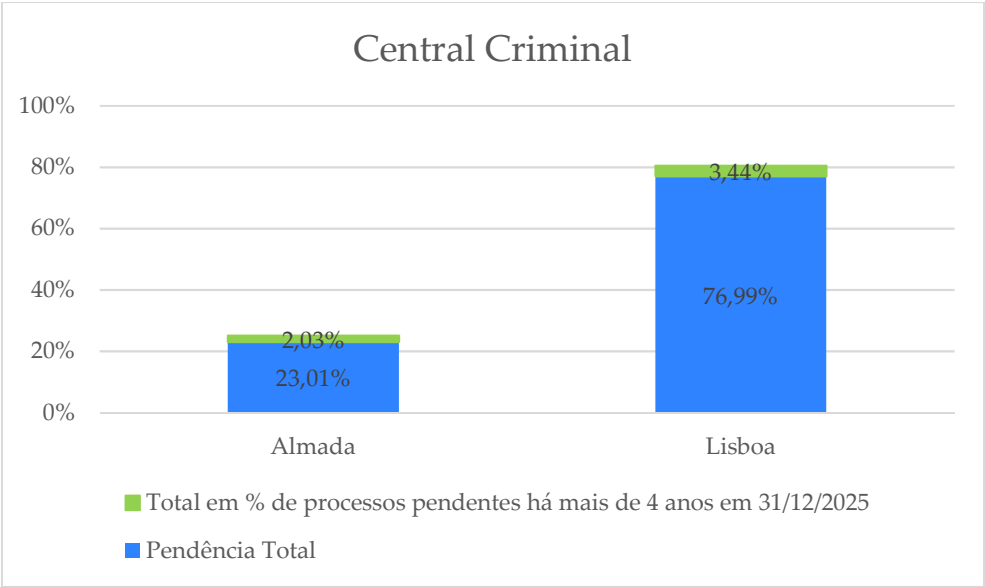

4.2.2 Instrução Criminal

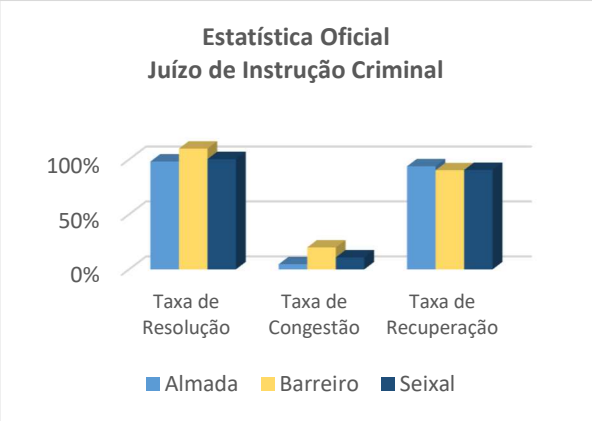

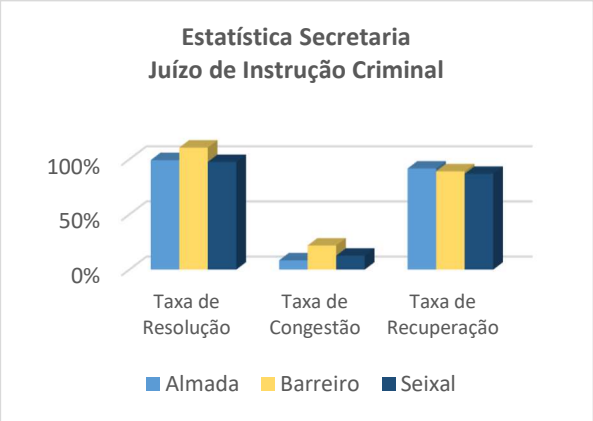

Nos Juízos de Instrução Criminal, o Barreiro apresenta o valor mais elevado de resolução, sendo os valores de Almada e Seixal menores, mas aproximados tanto na Estatística Oficial como na de Secretaria.

No que concerne à eficiência, Almada é o que apresenta os melhores resultados. Apresentando o Barreiro a maior taxa de congestão. A evolução do Juízo do Seixal é francamente positiva considerando que este Juízo registou o maior aumento de entradas verificado na Comarca relativamente ao ano passado, 67,92%, enquanto o Barreiro aumentou 2,77% e Almada diminuiu 7,78%. Em comparação com 2024, sublinha-se um número menor de diligências no Barreiro e uma maior aproximação do número de diligência dos três juízos, em sintonia também com a maior semelhança do volume de entradas

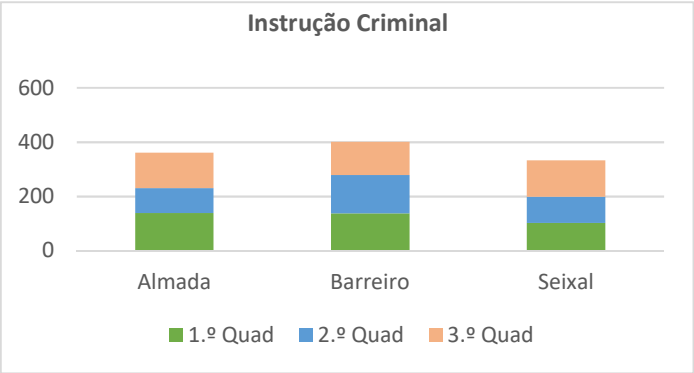

Em comparação com 2024, sublinha-se um número menor de diligências no Barreiro e uma maior aproximação do número de diligência dos três juízos, em sintonia também com a maior semelhança do volume de entradas.

4.2.3 Local Criminal

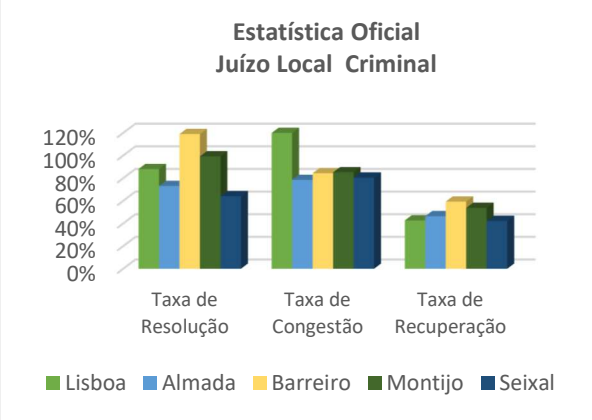

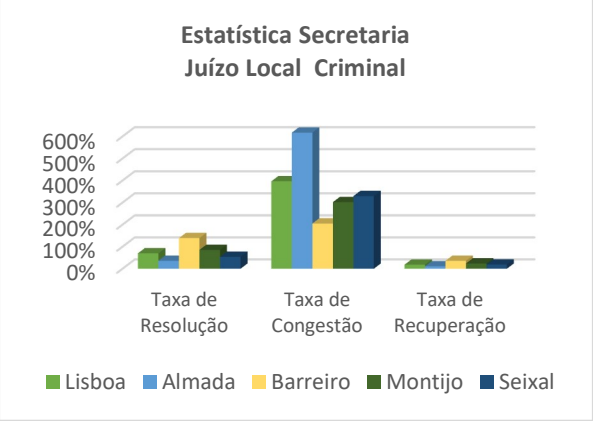

Relativamente aos Juízos Locais Criminais, as taxas de resolução mais elevadas verificam-se no Barreiro (superior a 100%), no Montijo e em Lisboa, em ambas as Estatísticas.

No que respeita à taxa de congestão, na Estatística Oficial, Lisboa apresenta os valores mais elevados. Na Estatística de Secretaria, Almada apresenta a maior a taxa de congestão.

O desempenho do Juízo do Barreiro foi muito positivo em termos de eficácia, tendo a maior taxa de recuperação nas duas Estatísticas, contrariando os dados menos positivos de 2024.

Há, contudo, que salientar que a baixa taxa de resolução do Juízo do Seixal não pode desassociar-se do elevadíssimo aumento de entradas no ano de 2025, de 49,95%, sendo que o aumento de entradas em Lisboa se ficou pelos 15,96%, o de Almada em 6%, no Barreiro não houve alteração e no Montijo verificou-se uma diminuição de 10,42%.

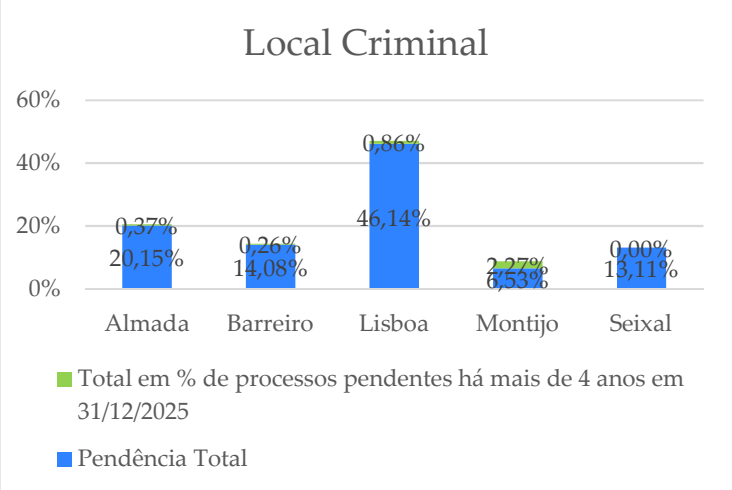

A percentagem de processos pendentes há mais de 4 anos na pendência total de cada Juízo é menor de 1%, apenas representando 2,27% no Montijo.

5. Tribunais de Competência Alargada

5.1 Tribunal Marítimo

Estatística Oficial							
Marítimo							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	171	172	159	184	92,44%	107,55%	46,36%
J2	135	174	176	133	101,15%	76,70%	56,96%
Total	**306**	**346**	**335**	**317**	**96,82%**	**91,34%**	**51,38%**

Estatística de Secretaria							
Marítimo							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	217	172	167	222	97,09%	129,94%	42,93%
J2	185	174	180	179	103,45%	102,78%	50,14%
Total	**402**	**346**	**347**	**401**	**100,29%**	**115,85%**	**46,39%**

No Tribunal Marítimo a pendência aumentou tanto na Estatística Oficial, mas manteve-se na Estatística de Secretaria. A nível global, também durante este ano o J2 apresentou os melhores índices, diminuindo ambas as pendências, notando-se, uma diferença de desempenho dos dois juízos, realizando cerca de mais do dobro dos Julgamentos que o J1, o que se reflete nos números.

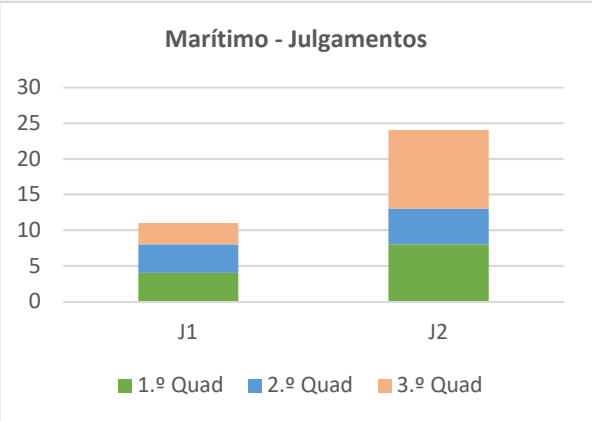

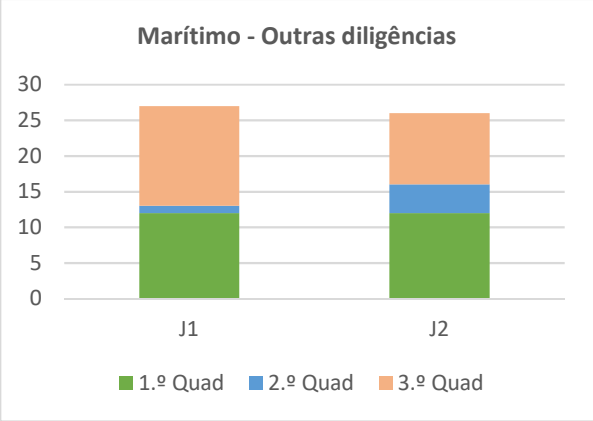

Cumprimento dos objetivos

No Tribunal Marítimo os objetivos foram atingidos apenas no que diz respeito ao J2, assentando estes na redução da pendência ou na sua estabilização, o que só foi conseguido num único lugar, pelo que o Juízo, como um todo, não logrou alcançar o objetivo traçado. De referir que durante o ano de 2025, o volume de entradas diminuiu em 11,28%. No que diz respeito ao agendamento com dilação máxima de cinco meses, este foi realizado.

5.2 Tribunal de Execução das Penas

Estatística Oficial

	TEP						
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	2 501	3 815	4 119	2 212	107,97%	60,72%	65,22%
J2	1 962	3 046	3 236	1 788	106,24%	60,63%	64,62%
J3	1 767	3 682	3 634	1 833	98,70%	48,62%	66,69%
J4	2 455	2 587	3 047	2 003	117,78%	80,57%	60,43%
J5	2 265	2 338	2 427	2 182	103,81%	93,33%	52,73%
J6	2 515	4 014	3 518	3 011	87,64%	71,49%	53,88%
J7	1 800	2 794	3 047	1 549	109,06%	59,07%	66,33%
J8	2 424	3 444	3 443	2 426	99,97%	70,40%	58,67%
Total	**17 689**	**25 720**	**26 471**	**17 004**	**102,92%**	**66,82%**	**60,98%**

Estatística de Secretaria

	TEP						
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	3 394	3 819	3 419	3 781	89,53%	99,27%	47,40%
J2	2 723	3 051	2 373	2 746	77,78%	114,75%	41,10%
J3	3 409	3 686	2 898	2 861	78,62%	117,63%	40,85%
J4	3 394	2 598	2 914	2 617	112,16%	116,47%	48,63%
J5	3 586	2 343	2 039	3 589	87,03%	175,87%	34,39%
J6	3 033	4 018	2 700	4 086	67,20%	112,33%	38,29%
J7	2 362	2 796	2 816	2 318	100,72%	83,88%	54,59%
J8	2 775	3 450	3 073	3 100	89,07%	90,30%	49,37%
Total	**24 676**	**25 761**	**22 232**	**25 098**	**86,30%**	**110,99%**	**44,08%**

Comparando os vários índices na Estatística Oficial, é no J1, no J2, no J4, no J5 e no J7 que os valores são melhores. Em termos globais, o Tribunal apresenta uma fracamente boa taxa de resolução, tendo reduzido a pendência. A taxa de congestão situa-se nos 60% tal como a de recuperação, permitindo concluir por um generalizado e positivo desempenho. Há que salientar, no entanto, que as especificidades da jurisdição poderão não permitir uma leitura correta dos dados estatísticos recolhidos, na medida em que a principal espécie processual depende da duração da pena aplicada ao recluso.

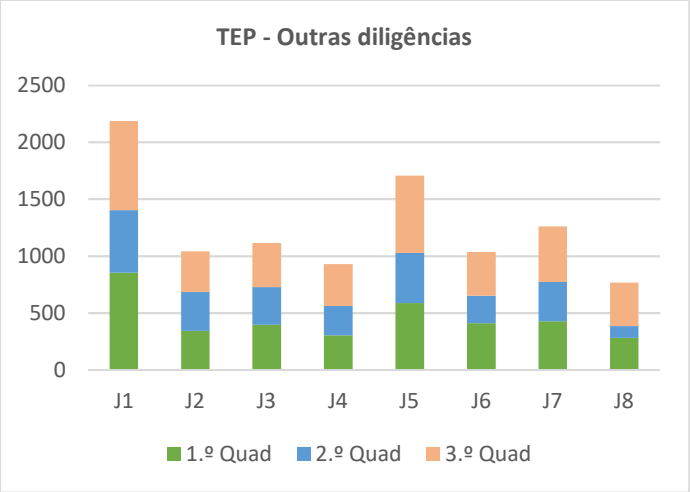

No Tribunal de Execução das Penas, o J1 destaca-se pelo número de diligências realizadas, seguindo-se o J5.

Medidas de Gestão implementadas

Face à ausência ao serviço do juiz titular do J1 (desligado por incapacidade), o serviço foi assegurado por três juízes de outro juízo até julho de 2025. No MJO2025 não houve colocação e foi colocado um juiz do QCL para assegurar o referido lugar. Tendo sido conferida redução de serviço de 60% e face à baixa médica prologada do juiz titular do J5, o serviço foi assegurado, em regime de acumulação de funções remunerada, por dois juízes deste tribunal. Atendendo à redução de serviço conferida ao juiz titular (J3), parte do serviço foi assegurada, em regime de acumulação de funções remunerada, por um juiz deste tribunal, até julho.

Para suprir a ausência do juiz titular do lugar J3, foi necessário recorrer ao auxílio de um juiz do mesmo tribunal, para assegurar parte do serviço, em regime de acumulação de funções remunerada, entre fevereiro e maio. Em virtude da ausência do juiz titular (J8), o serviço foi assegurado por quatro juízes do mesmo tribunal, nos meses de junho e julho.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos definidos para o ano de 2025 previam a redução ou não aumento da pendência, o que foi, no geral cumpridos.

No Tribunal de Execução das Penas de Lisboa todos os Juízos cumpriram, no essencial e salvo atrasos pontuais, os principais objetivos. As razões de não cumprimento integral relacionam-se com circunstâncias externas ao funcionamento do tribunal, designadamente, o défice manifesto do número de funcionários face ao quadro legal, agravado por situações de doença que foram surgindo; e o atraso por parte das equipas de reinserção social, e/ou dos técnicos dos estabelecimentos prisionais ou dos peritos, no envio de relatórios de instrução de liberdade condicional, ou de liberdade para prova, por invocada falta de recursos humanos.

5.3 Tribunal da Propriedade Intelectual

Estatística Oficial

TPI							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	151	232	219	163	94,40%	68,95%	57,18%
J2	196	217	194	219	89,40%	101,03%	46,97%
J3	161	222	213	170	95,95%	75,59%	55,61%
Total	**508**	**671**	**626**	**552**	**93,29%**	**81,15%**	**53,10%**

O Tribunal da Propriedade Intelectual aumentou a pendência tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria, apresentando, contudo, valores perto dos 90% nas taxas de resolução.

Estatística de Secretaria

TPI							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	249	232	208	273	89,66%	119,71%	43,24%
J2	281	217	194	304	89,40%	144,85%	38,96%
J3	247	233	206	274	88,41%	119,90%	42,92%
Total	**777**	**682**	**608**	**851**	**89,15%**	**127,80%**	**41,67%**

Da análise dos índices de desempenho, pode dizer-se que o J3 apresentou valores um pouco melhores, tanto na Estatística Oficial como na Estatística de Secretaria. Nos dois anos anteriores, este Tribunal aumentou a pendência na Estatística Oficial, o que terá direta ligação ao facto de o volume de entradas ter sofrido em ambos os anos aumento: mais 15,70% em 2024 do que em 2023 e mais 4,68% em 2025 em comparação com 2024.

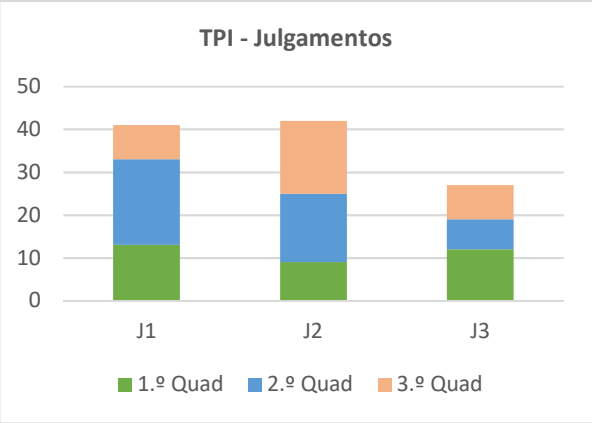

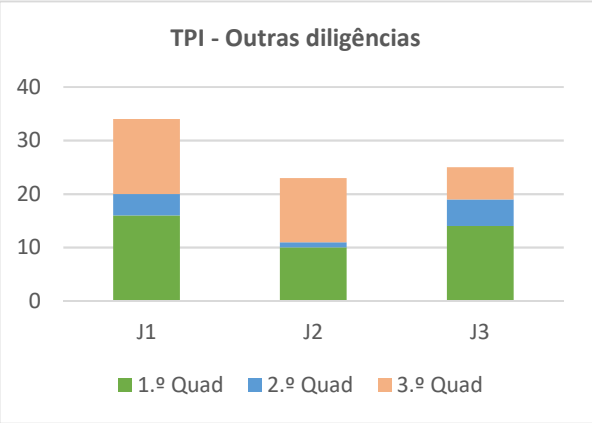

No que concerne ao Tribunal da Propriedade Intelectual é possível verificar que o J1 e J2 apresentam valores superiores semelhantes no número de julgamentos, nas outras diligências, verifica-se que os valores do J1 são significativamente superiores aos outros dois. Atendendo aos valores globais de todas as diligências, o J1 é o que apresenta valores mais elevados.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos quantitativos fixados assentaram no não aumento da pendência e na fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em seis meses.

Verifica-se, como vimos, um ligeiro acréscimo da pendência global, com particular relevância nas Providências cautelares e nas ações especiais, com um novo aumento de entradas relativamente ao ano anterior, não tendo sido possível atingir o objetivo de redução, ao menos, de estabilização do número de processos pendentes.

O aumento moderado do número de processos pendentes é compatível com a insuficiência de recursos humanos e com o aumento da litigância.

5.4 Tribunal Central de Instrução Criminal

Estatística Oficial							
TCIC							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	293	1 080	1 264	109	117,04%	23,18%	92,06%
J2	174	1 085	1 186	68	109,31%	14,67%	94,20%
J3	304	1 089	1 207	178	110,84%	25,19%	86,65%
J4	253	1 086	1 267	66	116,67%	19,97%	94,62%
J5	3	484	450	34	N/A	N/A	N/A
J6	241	1 053	1 198	94	113,77%	20,12%	92,58%
J7	270	1 070	1 263	72	118,04%	21,38%	94,25%
J8	253	1 064	1 255	57	117,95%	20,16%	95,29%
J9	249	1 069	1 241	70	116,09%	20,06%	94,16%
Total	**2 040**	**9 080**	**10 331**	**748**	**113,78%**	**19,75%**	**92,90%**

Estatística de Secretaria							
TCIC							
Juízo	**Pendentes 01/01/2025**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes 31/12/2025**	**Taxa de Resolução**	**Taxa de Congestão**	**Taxa de Recuperação**
J1	334	1 081	1 235	176	114,25%	27,04%	87,28%
J2	199	1 086	1 175	104	108,20%	16,94%	91,44%
J3	346	1 089	1 222	200	112,21%	28,31%	85,16%
J4	285	1 086	1 279	86	117,77%	22,28%	93,29%
J5	3	484	442	42	N/A	N/A	N/A
J6	266	1 053	1 195	115	113,49%	22,26%	90,60%
J7	310	1 070	1 273	101	118,97%	24,35%	92,25%
J8	277	1 064	1 241	88	116,64%	22,32%	92,54%
J9	286	1 070	1 245	104	116,36%	22,97%	91,81%
Total	**2 306**	**9 083**	**10 307**	**1 016**	**113,48%**	**22,37%**	**90,50%**

A análise dos dados torna-se extremamente difícil quando se percebe que os processos pendentes a 31.12.2024 (recolhidos e expressos no relatório anual de 2024) apresentam números substancialmente diferentes dos processos pendentes a 1.01.2025 (recolhidos e indicados supra). A diferença entre os 478 pendentes em 31.12.2024 e os 2040 pendentes a 1.01.2025 torna-se difícil de

entender. Acresce que esta discrepância também ocorreu relativamente aos dados de 31.12.2023 (constantes no relatório anual de 2023) e de 1.01.2024, com processos pendentes de 854 no último dia de 2023 e de 2004 no dia seguinte de 2004. São dados da Estatística Oficial, mas a discrepância mantém-se também na Estatística de Secretaria.

Feita esta ressalva, considerando que os dados foram recolhidos no mesmo sistema e assumindo que os que dele constam relativamente a este ano se encontram corretos, podemos – mais uma vez – verificar que a pendência processual reduziu e de uma forma ainda significativa, embora inferior à do ano passado, e em ambas as estatísticas. As taxas de resolução são em geral bastante altas (todas acima dos 110%) tal como as de recuperação sempre a rondar os 90%, sendo que as taxas de congestão são no geral bastante reduzidas, revelando o excelente desempenho.

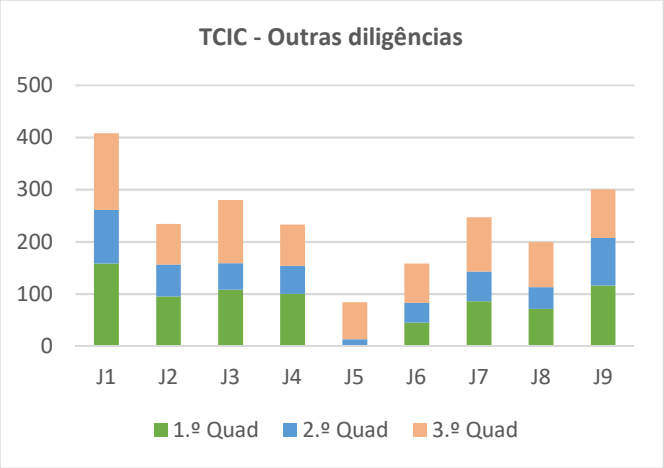

No TCIC, o J1 é o que apresenta maior número de diligências realizadas no ano 2025, seguindo-se o J9 e o J3.

Medidas de Gestão implementadas

Face à ausência do juiz titular do lugar J1 por baixa médica prolongada, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar de janeiro a julho de 2025. A juiz titular do lugar foi aposentada/jubilada por incapacidade permanente em junho de 2025. No MJO2025 foi colocado outro juiz no lugar.

Considerando que o juiz titular do lugar J5 se encontra em Comissão de Serviço, manteve-se a suspensão de distribuição total de processos ao lugar J5. A Juiz titular retornou da Comissão de serviço em julho de 2025.

Atendendo que o juiz titular do lugar J6 se encontra em Licença sem vencimento, foi colocado um juiz do QCL para assegurar o referido lugar.

Considerando que o juiz titular do lugar J7 se encontra em Comissão de Serviço, foi colocado um juiz auxiliar para assegurar o referido lugar.

Cumprimento dos objetivos

Os objetivos propostos para o ano de 2025 previam a redução ou não aumento da pendência e a fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em dois meses nos processos urgentes, e quatro meses nos demais processos, o que foi conseguido. As pendências evoluíram favoravelmente.

VI. Sugestões de eventuais medidas a implementar

Certos problemas identificados ao longo do relatório poderão ser eliminados ou minimizados com as propostas que de seguida se apresentam.

1. Magistrados

No que se refere aos magistrados, foi sugerido o seguinte:

i. Desenvolver ações de formação na área da informática (*Citius)* vista à desmaterialização (PIC de Lisboa).
ii. Investir na formação específica dos Juízes de Direito, afetos ao Tribunal Marítimo, no CEJ ou em pós-graduações ministradas por entidades acreditadas;
iii. Aumentar o quadro dos juízes no TEP para 9 unidades de trabalho, porquanto o *ratio* de magistrados *por* reclusos é desadequado;
iv. No Juízo de Execução de Lisboa é recomendável que a opção de não provimento de lugares de magistrados judiciais que tem vindo a ser seguida não se mantenha no próximo movimento judicial ordinário de 2026 ou que, caso assim se mantenha, não ocorra novamente a redistribuição dos respetivos processos, evitando-se novas perturbações para o serviço;
v. Reverter a extinção do lugar de J8 no Juízo Criminal de Lisboa, preencher os lugares de J9 e J11 no juízo Central de Lisboa e o J2 do Juízo de Comércio do Barreiro, provendo todos os lugares cujos titulares se encontrem em comissão de serviço ou de baixa prolongada com Juízes auxiliares;

vi. Providenciar pela atempada substituição por Juízes do QCL de todas as licenças de maternidade, aumentando o QCLisboa, evitando o recurso à acumulação.

vii. Providenciar pela colocação de um juiz auxiliar no Juízo de Trabalho de Almada.

viii. Em face da manutenção do quadro legal, manter um juiz auxiliar do Juízo Local Criminal do Barreiro na Moita.

ix. Providenciar pela colocação de um juiz auxiliar no Juízo Local Cível do Seixal e Almada.

2. Funcionários Judiciais

No que diz respeito aos Funcionários Judiciais, há uma necessidade transversal a todos os Juízos da Comarca de reforço dos quadros e de investimento na sua formação (incluindo programas informáticos e funcionalidades Citius), tendo sido reportadas situações específicas de carência pelo TCIC, Juízo Central Criminal de Lisboa, Juízo Local Cível de Lisboa, Juízo de Comércio de Lisboa, Juízo de Família e Menores de Lisboa, Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa, Juízo do Trabalho de Almada, Juízo de Execução de Almada, Juízo Local Criminal de Almada, Juízo Central Criminal de Almada, Juízo de Instrução Criminal de Almada, Juízo de Comércio do Barreiro, Juízo Local Cível da Moita, Juízo Local Criminal do Montijo, TEP e todo o Núcleo do Seixal.

3. Edifícios e Equipamentos

No que respeita ao estado do edificado e equipamentos, salienta-se que foi realizado, no ano de 2025, um levantamento técnico detalhado às instalações e equipamentos da Comarca, tendo sido elaborado o respetivo relatório. Nessa sequência, no início do ano de 2025, o Conselho Superior da Magistratura (CSM) publicou relatório denominado "O Estado do Edificado e dos Equipamentos", no âmbito do qual enumerou as situações que foram consideradas de resolução prioritária, a carecer de intervenção urgente e para onde expressamente se remete.

Sem prejuízo do conteúdo integral desse relatório, e considerando a situação verificada à presente data, destacam-se as seguintes ocorrências reportadas ao ano de 2025 e necessidades prioritárias:

Palácio da Justiça de Lisboa

Os edifícios apresentam condições de extrema degradação e evidenciam carências estruturais e funcionais relevantes, designadamente ao nível do isolamento, persistindo infiltrações

em diversos pontos que se agravam com o decorrer do tempo. Assinalam-se, igualmente, necessidades ao nível do sistema elétrico e de iluminação, de pintura, de insonorização, de limpeza de estores e de janelas, revelando-se ainda essencial a instalação ou modernização dos sistemas de climatização e videovigilância.

Os elevadores apresentam avarias frequentes, mantendo-se, por vezes, imobilizados vários elevadores em simultâneo, incluindo os destinados ao público, situação que já determinou o adiamento de diligências por impossibilidade de acesso aos pisos superiores por pessoas com mobilidade condicionada.

Ao nível dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas, destacam-se:

- A inexistência de rede Wi-Fi adequada para magistrados e oficiais de justiça;
- A insuficiência de ecrãs de grandes dimensões nas salas de audiência, em particular no Tribunal Marítimo;
- O número reduzido, desgaste e mau funcionamento dos equipamentos de videoconferência, em especial os comandos e o som;
- A obsolescência generalizada do parque informático;
- As falhas frequentes de acesso à internet e a recorrente lentidão do sistema *Citius*.

Acresce que diversas salas de audiência carecem de melhorias técnicas, nomeadamente ao nível de cablagens, extensões de alimentação elétrica e sistemas de inquirição à distância.

Campus de Justiça

No Campus de Justiça, nos edifícios onde se encontram instalados os Juízos Criminais verifica-se insuficiência do número e dimensão das salas de audiência face às necessidades dos Juízos instalados e número de Coletivos existentes, sendo premente a afetação de uma sala de maior capacidade. Os meios tecnológicos atualmente disponíveis para a realização de diligências é inadequado e compromete a regularidade da produção de prova.

O Juízo de Família e Menores carece de sala específica, de maior dimensão e com condições adequadas à audição de crianças e jovens, incluindo sistema de gravação apropriado e ambiente adaptado às suas necessidades. O acesso aos diversos pisos do edifício é comum aos magistrados, funcionários, advogados e demais utentes da justiça, situação que pode gerar desconforto ou sensação de insegurança, sobretudo ao compartilhar os elevadores no acesso às salas de audiência com as partes envolvidas nos processos. Verificam-se com frequência falhas no acesso à rede de

internet e no funcionamento do sistema *Citius*, o que compromete a eficiência do trabalho diário no tribunal.

O Tribunal de Execução de Penas necessita de acesso direto e autónomo ao sistema *Citius* a nível nacional, bem como de condições técnicas que assegurem comunicação eficaz com os estabelecimentos prisionais, cujos equipamentos de videoconferência, na sua maioria, se encontram obsoletos e suportados por ligações de reduzida largura de banda.

Palácio da Justiça de Almada

Nos Juízos Criminais, de Instrução, Cíveis e de Família e Menores regista-se o agravamento das infiltrações em gabinetes, necessidade de reparação de janelas e estores, insuficiência de ventilação e iluminação, bem como deficiências no sistema de climatização. Destaca-se a necessidade de intervenção urgente ao nível do sistema de iluminação e sistemas elétrico.

Nos Juízos de Execução e Trabalho impõe-se a remodelação das instalações sanitárias, intervenções na canalização, esgotos e sistema elétrico, bem como a criação de espaço adequado para realização de exames médicos no âmbito laboral. O equipamento informático revela-se desatualizado e insuficiente para a realização simultânea de diligências via *Webex* e videoconferência. O número de salas de audiência é insuficiente. Falta de espaço próprio (sala) para realização de diligências do Ministério Público.

Ao nível dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas, destacam-se o estado obsoleto dos computadores portáteis e, bem assim, a falta de monitores adequados ao desempenho das funções. Salienta-se ainda o deficiente funcionamento da internet em alguns locais, designadamente em salas de audiência, problema que urge resolver.

Palácio da Justiça do Barreiro

O edifício necessita de obras de reparação destinadas a resolver infiltrações e deficiências no escoamento de águas, tanto na garagem e terraço como no interior (salas de audiência, gabinetes e secretarias).

Regista-se ainda risco associado a elementos exteriores, nomeadamente azulejos e placas metálicas da fachada norte, exigindo intervenção urgente por razões de segurança.

Persistem avarias em elevadores, insuficiência de equipamentos técnicos (microfones, sistemas de comunicação à distância, telefones), carência de mobiliário adequado e ausência dos

sistemas automáticos de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR) e do sistema automático de controlo de acessos (SACA).

Palácio da Justiça da Moita

O edifício manifesta graves problemas de conservação, de manutenção e de segurança. Salienta-se que subsistem os problemas relativos ao deficiente funcionamento dos sistemas de climatização, às infiltrações e à insuficiência do sistema de vigilância. Verifica-se a existência de falta de mobiliário e equipamento informático adequado.

Palácio da Justiça do Montijo

Registam-se infiltrações na área de arquivo (piso 2), carecendo o edifício de intervenção de manutenção, em particular das placas metálicas que revestem o canto frontal norte do edifício e a limpeza das coberturas. Assinala-se ainda a necessidade de instalação de sistema de videovigilância, painel informativo no átrio, reforço de equipamentos telefónicos, mobiliário e atualização do parque informático.

Palácio da Justiça do Seixal

Mantêm-se os constrangimentos pela falta de espaço. Destaca-se o deficiente e, em alguns, inexistente sistema de climatização. Existe necessidade urgente de substituição da canalização. O edifício carece igualmente de obras nas instalações sanitárias, tratamento de infiltrações e humidades. Verifica-se a ausência de certificação de inspeção periódica dos elevadores atualizada. Necessidade de colocação em funcionamento dos carretéis de incêndio, que se encontram "fora de serviço". O quadro sumariamente descrito evidencia a necessidade de um plano estruturado e faseado de intervenção, que permita assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços judiciais, garantir a segurança de utentes e profissionais e promover a dignificação das instalações da Justiça.

4. Arquivos

No que concerne aos arquivos, foi salientada a necessidade de:

i. Destruir os processos centenários do arquivo, essencialmente dos processos em que se confirmasse o óbito do recluso (TEP);

ii. Reforçar a assistência na organização do arquivo e para o processo de eliminação de processos, não obstante a evolução positiva nesta sede, no núcleo do Montijo e no núcleo da Moita.

iii. Aumentar o arquivo geral do Palácio de Justiça do Barreiro; existindo interesse no piso vazio sob a Conservatória instalada em bloco anexo. Alocar mais estantes ou armários para o Arquivo Geral, para o DIAP e para as Unidades Orgânicas.

iv. Aumentar o espaço do arquivo do Palácio de Justiça do Seixal bem como o apoio à Técnica de Arquivo.

5. Vários

Foi igualmente sugerido:

i. Por parte do Juízo de Família e Menores de Almada, que o juiz do processo de família e menores pudesse ter acesso ao processo crime, pois apenas nesse caso estaria na posse de todos os elementos relevantes para uma melhor ponderação dos interesses em presença, e sobretudos dos superiores interesses das crianças.

ii. Criar/repor um novo juízo na PIC de Lisboa;

iii. Realizar as refeições dos presos no posto da PSP, que fica a menos de 2 minutos do tribunal de Almada, para que não tenham de se deslocar aos estabelecimentos prisionais de Setúbal ou do Montijo, quando estejam nos Juízos Criminais.

iv. Implementar comunicação direta, via *Citius*, entre os estabelecimentos prisionais e o TEP;

v. Solicitar ao IGFEJ a implementação de condições técnicas com vista à tramitação eletrónica dos processos de indulto entre o TEP, a Ministra da Justiça e o Senhor Presidente da República;

vi. Implementar medidas destinadas à melhoria do sistema de comunicação *Citius* entre os tribunais e as equipas de reinserção;

vii. Permitir o acesso dos magistrados do TEP a consulta no *Citius* de todos os processos-crime a nível nacional (excetuando-se os que estejam em segredo de justiça), por forma a permitir a obtenção de informação de forma mais célere;

viii. A realização de diligências junto do IGFEJ e/ou da Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais de modo que sejam identificadas as causas dos constrangimentos relativos ao deficiente funcionamento dos equipamentos de videoconferência de alguns Estabelecimentos Prisionais e, se necessário, substituir todos os que estejam obsoletos (incluindo o do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa – Júlio de Matos) e a verificação da qualidade de rede de internet.

ix. Adquirir livros de matérias abordadas pelo Tribunal Marítimo para a Biblioteca do TJCL;

x. Adquirir livros de temas de propriedade intelectual/patentes para a Biblioteca do TJCL;

xi. Instalar dispensadores de água em cada piso, no Palácio de Justiça da Moita, no Palácio de Justiça do Barreiro e no Palácio de Justiça do Montijo;

VII. Síntese Conclusiva

A atividade da Comarca de Lisboa durante o ano de 2025 continuou a ser decisivamente influenciada pelos constrangimentos associados ao número manifestamente insuficiente de oficiais de justiça em exercício efetivo de funções, não tendo as poucas entradas que ocorreram durante o ano compensado as saídas verificadas nos últimos anos e nem acautelado as que se encontram iminentes por força do grande número de funcionários que se aproximam da idade de reforma.

Por outro lado, o volume de serviço e a complexidade de algumas das jurisdições aliados às muitas situações de baixas por doença e maternidade reclamam um significativo reforço do quadro de magistrados. No ano de 2025, os juízes auxiliares e os do QCL colocados não foram manifestamente suficientes, dando azo a múltiplas medidas de gestão, com recurso a acumulação de funções, o que – em lugares já por si exigentes – não se mostra aconselhável e não permite a recuperação de pendências.

No que se refere aos recursos financeiros, salienta-se que a Comarca obteve uma dotação final no montante de €4.905.127,80 (e apesar da dotação inicial ter sido de apenas de €1.526.476,00€, também menor que de 1.657.029,00€ do ano anterior, dando azo a reforços vários), sendo que a taxa de execução de pagamentos foi de 85,68%, por força dos vários reforços que foram sendo necessários.

Em termos de movimentação processual global, tal como aconteceu no ano anterior, a pendência geral diminuiu ao nível da Estatística Oficial, mas aumentou na Estatística de Secretaria, o que – mais uma vez – evidencia a falta de recursos humanos.

Cingindo-nos à Estatística Oficial, a diminuição de pendência verificou-se essencialmente nos Juízos de Comércio, Execuções, Família e Menores, Instrução Criminal, TEP e TCIC, mantendo, no entanto, os Juízos de Execução uma elevada taxa de congestão, sobretudo em Lisboa.

O maior aumento de pendência ocorreu nos Juízos de Pequena Instância Criminal, muito por força das entradas, que sofreram um aumento de 145,60% em dois anos e que justificam uma taxa de congestão acentuada.

Os Juízos Centrais Criminais diminuíram neste ano a sua capacidade de resposta, aumentando a pendência, o mesmo acontecendo com os Juízos Locais Criminais, apenas o Barreiro contrariando essa tendência. Sublinha-se o elevado número de entradas em 2025 no Juízo Local Criminal do Seixal.

No que se refere aos Juízos Centrais Cíveis, ao contrário do ano de 2024, a pendência aumentou, apresentando uma elevada taxa de congestão, influenciada pelo crescente aumento de entradas. Também os Juízos Locais Cíveis aumentaram a sua pendência, embora de forma mais ligeira, à semelhança do que aconteceu nos Juízos do Trabalho.

Os Juízos de Família e Menores reduziram, em geral, a sua pendência, mantendo, no entanto, Lisboa e Almada uma elevada taxa de congestão.

O Tribunal da Propriedade Intelectual e o Tribunal Marítimo aumentaram a pendência, sendo que no caso do TPI muito devido às entradas nos últimos anos.

Os números que traduzem a movimentação processual na Comarca revelam o grande volume de serviço que a caracteriza, mas também demonstram, apesar da nítida falta de recursos humanos a todos os níveis, a grande capacidade de organização, empenho e esforço dos que aqui trabalham. Acresce que os vários edifícios, como já vem sido relatado em relatórios anteriores, padecem de problemas estruturais graves, alguns com problemas de climatização, de insonorização, de segurança, para além da insuficiência de salas de audiência, da falta de espaço para secretarias e arquivos. À falta de investimento nas instalações, que perdura há anos, associam-se as insuficiências dos equipamentos, designadamente informáticos, em que sublinha a manifesta carência de técnicos

de informática que possam dar uma assistência pronta e eficaz a Magistrados e Oficiais de Justiça, com especial ênfase nos Núcleos da margem sul do Tejo.

Estes números, necessários para uma análise de desempenho que se quer exigente, revelam também que há um limite para o que se consegue fazer sem meios suficientes: a diferença entre a Estatística Oficial e a de Secretaria é reveladora desse facto. A qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa melhorou sensivelmente, mas está no limite da sua capacidade, o que pode comprometer a sua recuperação e, consequentemente, a eficiência do serviço de Justiça que presta ao cidadão.

A Juiz Presidente,

Cláudia Pedro Loureiro
Presidente da Comarca

Assinado de forma digital por Cláudia Pedro Loureiro
dbd24153b62891308b7b60c8409583c99d320d9a
Dados: 2026.03.05 13:45:36

ANEXOS

ANEXO I – Quadro de magistrados judiciais

Documento n.º 1

Recursos Humanos - Magistratura Judicial - 31-12-2025

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo do Montijo			Núcleo do Seixal			Totais		
	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum.Exist.	Diferença
Central Cível	20	19	-1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	22	-1
Central Criminal	24	32	8	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	38	8
Comércio	7	10	3	0	0	0	4	3	-1	0	0	0	0	0	0	11	13	2
Execução	9	7	-2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	-2
Família e Menores	8	8	0	3	3	0	3	3	0	0	0	0	3	2	-1	17	16	-1
Instrução Criminal	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0
Trabalho	8	8	0	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0
Local Cível	24	22	-2	2	2	0	2	2	0	1	0	-1	2	2	0	31	28	-3
Local Criminal	13	13	0	3	3	0	2	1	-1	2	2	0	3	3	0	23	22	-1
Pequena Criminalidade	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0
TCIC	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0
TPI	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
TEP	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0
Marítimo	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
TOTAL	**140**	**146**	**6**	**23**	**23**	**0**	**14**	**12**	**-2**	**3**	**2**	**-1**	**9**	**8**	**-1**	**189**	**191**	**2**

Documento n.º 2

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS

Comarca de Lisboa

Magistrados que exerceram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014	Quadro Real	Auxiliares		Meses	Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014				
Lisboa	Juízo Central Cível	20	18	2	1	1			**17,08**
Lisboa	Juízo Central Criminal	24	24	1	1	6	1	12	**24,00**
					1	6	1	12	
					1	6			
					1	6			
Lisboa	Juízo Local Cível	24	24	2	1	1			**20,33**
					1	1			
					1	1			
					1	1			
Lisboa	Juízo Loca Criminal	13	13	1	1	4	1	8	**13,00**
Lisboa	Juízo Local de Pequena Criminalidade	5	5	1					**5,00**
Lisboa	Juízo de Família e Menores	8	8	1	1	12			**8,00**
Lisboa	Juízo do Trabalho	8	7	2	1	12			**7,00**
Lisboa	Juízo de Comércio	7	7						**7,00**
Lisboa	Juízo de Execução	9	7	1	1	12	1	12	**8,00**
Almada	Juízo Central Cível	3	3						**3,00**
Almada	Juízo Central Criminal	6	6		1	10			**5,83**
Almada	Juízo Local Cível	2	2	1					**2,00**
Almada	Juízo Local Criminal	3	3						**3,00**
Almada	Juízo de Instrução Criminal	1	1						**1,00**

Almada	Juízo de Família e Menores	3	3							**3,00**
Almada	Juízo do Trabalho	2	2	1						**2,00**
Almada	Juízo de Execução	3	3							**3,00**
Barreiro	Juízo Local Criminal	2	2	1	1	2				**1,17**
Barreiro	Juízo de Instrução Criminal	1	1					2	4	**1,67**
Barreiro	Juízo de Família e Menores	3	3							**3,00**
Barreiro	Juízo do Trabalho	3	2							**2,00**
Barreiro	Juízo de Comércio	4	3		1	1		1	12	**3,08**
Moita	Juízo Local Cível	2	2							**2,00**
Montijo	Juízo Local Cível	1	1		1	4		1	8	**1,00**
Montijo	Juízo Local Criminal	2	2							**2,00**
Seixal	Juízo Local Cível	2	2		1	4		1	4	**1,67**
Seixal	Juízo Local Criminal	3	3							**3,00**
Seixal	Juízo de Instrução Criminal	1	1							**1,00**
Seixal	Juízo de Família e Menores	3	2		1	12		1	4	**2,33**
Tribunal de Competência Territorial Alargada	Tribunal Marítimo	2	2							**2,00**
Tribunal de Competência Territorial Alargada	Tribunal da Propriedade Intelectual	3	3							**3,00**
Tribunal de Competência Territorial Alargada	Tribunal Central de Instrução Criminal	9	9	1	1	2		1	6	**8,67**
Tribunal de Competência Territorial Alargada	Tribunal de Execução das Penas	8	8							**8,00**

ANEXO II – Tipos de falta dos magistrados judiciais da Comarca de Lisboa

Nº de magistrados em exercício 2025	**216**
Nº de dias úteis de 2025	251
Total de dias úteis (n.º magistrados x dias úteis)	54216

Tipo de falta	n.º de dias de falta	%	Taxa de absentismo (%)*
Art.º 10.º, n.º 1, EMJ	125	2,82%	0,23
Art.º 10.º-A, n.º 1, EMJ	110	2,48%	0,20
Art.º 10.º-A, n.º 2, EMJ	77	1,73%	0,14
Assistência a filho	39	0,88%	0,07
Assistência a familiar	8	0,18%	0,01
Gravidez de risco	586	13,20%	1,08
Licença parental inicial (partilhado)	227	5,11%	0,42
Licença parental inicial mãe	252	5,68%	0,46
Licença parental inicial pai	5	0,11%	0,01
Licença parental complementar alargada	189	4,26%	0,35
Tratamento ambulatório/Consultas médicas	6	0,14%	0,01
Doença ou internamento	2736,5	61,65%	5,05
Acidente de Serviço	33	0,74%	0,06
Falecimento de familiar	21	0,47%	0,04
Casamento	15	0,34%	0,03
Suspensão	0	0,00%	0,00
Outras	9	0,20%	0,02
Total	**4438,5**	**100%**	**8,19**

	*Taxa de Absentismo (%) =	n.º de dias de falta / n.º total de dias úteis	x 100

ANEXO III – Recursos Humanos / Magistratura do Ministério Público

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo do Montijo			Núcleo do Seixal			Totais		
	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum. Existentes	Dif.	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec. Hum. Existentes	Dif.	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum. Existentes	Dif.	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum. Existentes	Dif.	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum. Existentes	Dif.	Mapa de Pessoal DL n.º 49/2014	Rec.Hum Existentes	Dif.
Procuradores da República	58	1277	-13	11	23 (2)	0	10	18 (3)	-2	0	7 (4)	2	3	12 (5)	-2	82	187	-15
Procuradores Adjuntos	82			12			10			5			11			120		
TOTAL	**140**	**127**	**-13**	**23**	**23**	**0**	**20**	**18**	**-2**	**5**	**7**	**2**	**14**	**12**	**-2**	**202**	**187**	**-15**

(1) Inclui dois Procuradores-Gerais-Adjuntos (Magistrado do Ministério Público coordenador da comarca e Diretora do DIAP de Lisboa). Inclui seis magistrados de ausência prolongada. Inclui dois magistrados do quadro complementar; inclui nove magistrados com redução de serviço. Inclui quatro magistrados nomeados em regime de exclusividade.

(2) Inclui uma Magistrada com ausências prolongada (licença parental alargada), e uma tem redução de serviço.

(3) Inclui um Magistrado com redução de serviço

(4) Inclui uma magistrada de ausência prolongada e uma com redução de serviço

(5) Inclui um magistrado de ausência prolongada e uma magistrada do quadro complementar.

Dif. (Diferença)

ANEXO IV – Recursos Humanos Funcionários Judiciais 2025

	Apoio técnico ao conselho de gestão				Núcleo de Lisboa				Núcleo de Almada				Núcleo Barreiro/Moita				Núcleo Montijo				Núcleo do Seixal			
	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Decreto-Lei n.º 27/2025	Rec.Hum. Exist.	Diferença
Técnico Superior	2			-2																				
Secretário de Justiça	3	Escrivão	1	9	12	Escrivão	62	-61	1	Escrivão	11	-7	1	Escrivão	11	-6	0	Escrivão	2	-2	1	Escrivão	6	-5
Escrivão de Direito					90				14				13				3				8			
Técnico de Justiça Principal					21				3				3				1				2			
Escrivão Adjunto		Técnico de Justiça	11		228	Técnico de Justiça	504	-216	29	Técnico de Justiça	80	-26	24	Técnico de Justiça	74	-11	6	Técnico de Justiça	21	0	15	Técnico de Justiça	51	-5
Técnico de Justiça Adjunto					95				16				12				4				12			
Escrivão Auxiliar					292				43				34				6				18			
Técnico de Justiça Auxiliar					105				18				15				5				11			
TOTAL	3		12	9	843		566	-277	124		91	-33	102		85	-17	25		23	-2	67		57	-10

	Núcleo de Lisboa			Núcleo de Almada			Núcleo Barreiro/Moita			Núcleo Montijo			Núcleo do Seixal		
	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença	Mapa de Pessoal Portaria n.º 372/2019	Rec.Hum. Exist.	Diferença
Assistente Técnico	12	10	-2	3	3	0	2	2	0	0	0	0	2	1	-1
Assistente Operacionais	26	10	-16	2	3	1	3	2	-1	1	0	-1	4	2	-2
TOTAL	38	20	-18	5	6	1	5	4	-1	1	0	-1	6	3	-3

	Total de Oficiais de Justiça da Comarca de Lisboa	Total de recursos humanos existentes	Total de diferença
Oficiais de Justiça	**1164**	**834**	**-330**
Assistentes (técnicos e operacionais)	**55**	**33**	**-22**
Funcionários Judiciais	**1219**	**867**	**-352**

ANEXO V – Saída de funcionários judiciais

Categoria	Motivo	Gestão da Comarca	Núcleo de Almada	Núcleo do Barreiro e Moita	Núcleo de Lisboa	Núcleo do Seixal	Núcleo do Montijo	Total Geral
Assistente Operacional		**0**	**0**	**1**	**4**	**2**	**0**	**7**
	Procedimento concursal				1			**1**
	Mobilidade			1		1		**2**
	Aposentação				3	1		**4**
Escrivão		**0**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**2**
	Aposentação		1		1			**2**
Escrivão Adjunto		**0**	**3**	**0**	**8**	**0**	**0**	**11**
	Óbito		1		1			**2**
	Aposentação		2		7			**9**
Escrivão Auxiliar		**0**	**3**	**0**	**17**	**2**	**0**	**22**
	Título Experimental Lei 35/2014				1			**1**
	Outra Comarca		3		10	2		**15**
	Mobilidade				1			**1**
	Extinção do vínculo de emprego público				1			**1**
	Contrato de trabalho em funções públicas				2			**2**
	Comissão de serviço				1			**1**
	Aposentação				1			**1**
Escrivão de Direito		**0**	**1**	**0**	**2**	**0**	**0**	**3**
	Comissão de serviço		1		1			**2**
	Aposentação				1			**1**
Polícia de Segurança Pública - Agente de polícia		**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**
	Pré-aposentação				1			**1**
Secretário de Justiça		**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**
	Aposentação				1			**1**
Técnico de Justiça		**2**	**2**	**4**	**33**	**0**	**0**	**41**
	Procedimento Concursal	1			2			**3**
	Permuta		1		4			**5**
	Óbito				1			**1**
	Extinção do vínculo de emprego público				5			**5**
	Exoneração				1			**1**
	Comissão de serviço	1			8			**9**
	CEJ				1			**1**
	Aposentação		1	4	11			**16**
Técnico de Justiça Adjunto		**0**	**1**	**2**	**2**	**0**	**0**	**5**
	Comissão de serviço				1			**1**
	Aposentação		1	2	1			**4**
Técnico de Justiça Auxiliar		**1**	**1**	**0**	**6**	**0**	**0**	**8**
	Título Experimental Lei 35/2014				1			**1**
	Outra Comarca				3			**3**
	Licença sem vencimento		1					**1**
	Extinção do vínculo de emprego público				1			**1**
	Comissão de serviço	1			1			**2**
Técnico de Justiça Principal		**0**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**2**
	Aposentação		1		1			**2**
Total Geral		**3**	**13**	**7**	**76**	**4**	**0**	**103**

ANEXO VI – Entrada de funcionários judiciais por categoria

Entrada de funcionários judiciais, por categoria							
Categoria	Gestão da Comarca	Núcleo de Almada	Núcleo de Lisboa	Núcleo do Barreiro e Moita	Núcleo do Montijo	Núcleo do Seixal	Total Geral
Escrivão Auxiliar	1	10	53	7	1	3	75
Técnico de Justiça Auxiliar		4	39	3		3	49
Técnico de Justiça	1	1	5				7
Total Geral	**2**	**15**	**97**	**10**	**1**	**6**	**131**

ANEXO VII – Tipos de falta dos Funcionários da Comarca de Lisboa

Funcionários em exercício em 2025	**1219**
Dias úteis	251
Dias de trabalho (funcionários * dias úteis)	305969

Tipo de falta	Gestão	Almada	Barreiro/Moita	Lisboa	Montijo	Seixal	Total	%	Taxa absent.
Acidente De Serviço	36	5	42	1789		153	2025	3,37%	0,66%
Atividade sindical			1	2			3	0,00%	0,00%
Assistência A Familiares	4	72	18	144	28	85	351	0,58%	0,11%
Casamento	15	10					25	0,04%	0,01%
Cumprimento de Obrigações		1,5	4	16	0,5		22	0,04%	0,01%
Art.º 59.º, n.º 6, EFJ	4	13,5	25	208	0,5	38,5	289,5	0,48%	0,09%
Doação de sangue ou socorrismo					1		1	0,00%	0,00%
Doença ou internamento	269	3319	2520	11274	665	1751	19798	32,97%	6,47%
Doença incapacitante		327	6	1842		290	2465	4,10%	0,81%
Doença profissional - Art.º 19.º D.L.503/99 de 20/11			59				59	0,10%	0,02%
Tratamento ambulatório/Consultas/Exames	2	58	78	414,5	19	21	592,5	0,99%	0,19%
Falecimento de familiar		54	22	198	2	53	329	0,55%	0,11%
Faltas/Licença assistência Filho		24	27	243	14	95	403	0,67%	0,13%
Greve	22	269	262	2090	82	188	2913	4,85%	0,95%
Estatuto trab. Estud./Prestação provas concurso	3	24	46,5	383		60	516,5	0,86%	0,17%
Gravidez de risco			70	69	1	114	254	0,42%	0,08%
Licença Parental			148	543	242	206	1139	1,90%	0,37%
Outras	397	3249,5	2890	19577	794,5	1958	28865,5	48,07%	9,43%
Suspensão							0	0,00%	0,00%
Total Geral	**752**	**7426,5**	**6218,5**	**38792,5**	**1849,5**	**5012,5**	**60051,00**	**100,00%**	**19,63%**

ANEXO VIII – Execução orçamental de 2025, por classificação económica

Rubrica	Designação	Dotação inicial	Alterações Orçamentais	Dotação corrigida	Cabimentos acumulados	Compromissos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo cabimentos	Saldo compromissos	Saldo
02-01-02	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	17 300,00 €	0,00 €	17 300,00 €	9 800,47 €	9 437,69 €	8 465,23 €	7 499,53 €	7 862,31 €	8 834,77 €
02-01-04	(OF) Limpeza e Higiene	50 400,00 €	0,00 €	50 400,00 €	23 168,12 €	23 168,12 €	22 165,90 €	27 231,88 €	27 231,88 €	28 234,10 €
02-01-07	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	53,00 €	0,00 €	53,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	53,00 €	53,00 €	53,00 €
02-01-08	(OF) Material de Escritório	76 000,00 €	180 828,35 €	256 828,35 €	215 367,68 €	215 367,68 €	100 706,95 €	41 460,67 €	41 460,67 €	156 121,40 €
02-01-11	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
02-01-15	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02-01-17	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
02-01-18	(OF) Livros e Documentação Técnica	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02-01-19	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	-50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02-01-21	(OF) Outros Bens	99 400,00 €	43 891,34 €	143 291,34 €	143 170,44 €	143 150,76 €	117 625,40 €	120,90 €	140,58 €	25 665,94 €
02-02-01	(OF) Encargos das Instalações	280 000,00 €	1 069 713,57 €	1 349 713,57 €	796 106,45 €	795 106,45 €	663 052,31 €	553 607,12 €	554 607,12 €	686 661,26 €
02-02-02	(OF) Limpeza e Higiene	470 000,00 €	1 003 737,70 €	1 473 737,70 €	1 434 554,53 €	1 434 554,53 €	1 425 094,79 €	39 183,17 €	39 183,17 €	48 642,91 €
02-02-03	(OF) Conservação de Bens	44 150,00 €	88 237,60 €	132 387,60 €	119 986,86 €	100 119,30 €	99 746,29 €	12 400,74 €	32 268,30 €	32 641,31 €
02-02-06	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	195,64 €	6 968,64 €	6 968,64 €	6 968,64 €	6 968,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02-02-08	(OF) Locação de Outros Bens	59 000,00 €	-22 002,12 €	36 997,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 997,88 €	36 997,88 €	36 997,88 €
02-02-09	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 195,00 €	2 062,29 €	6 257,29 €	6 106,24 €	6 106,24 €	4 523,50 €	151,05 €	151,05 €	1 733,79 €
02-02-10	(OF) Transportes	3 800,00 €	-416,00 €	3 384,00 €	1 599,00 €	1 599,00 €	1 599,00 €	1 785,00 €	1 785,00 €	1 785,00 €
02-02-11	(OF) Representação dos Serviços	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
02-02-12	(OF) Seguros - Outras	800,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €
02-02-15	(OF) Formação - Outras	0,00 €	534,55 €	534,55 €	534,55 €	534,55 €	299,00 €	0,00 €	0,00 €	235,55 €
02-02-17	(OF) Publicidade Obrigatória	340,00 €	0,00 €	340,00 €	134,78 €	134,78 €	134,78 €	205,22 €	205,22 €	205,22 €
02-02-18	(OF) Vigilância e Segurança	300 000,00 €	638 291,77 €	938 291,77 €	936 483,28 €	936 483,28 €	832 454,75 €	1 808,49 €	1 808,49 €	105 837,02 €
02-02-19	(OF) Assistência Técnica - Outros	31 239,00 €	245 293,83 €	276 532,83 €	267 704,21 €	267 704,19 €	61 948,26 €	8 828,62 €	8 828,64 €	214 584,57 €
02-02-20	(OF) Outros	0,00 €	2 552,70 €	2 552,70 €	2 552,70 €	2 552,70 €	2 042,16 €	0,00 €	0,00 €	510,54 €
02-02-21	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 700,00 €	0,00 €	1 700,00 €	1 697,65 €	1 587,40 €	1 540,95 €	2,35 €	112,60 €	159,05 €
02-02-22	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	22 000,00 €	-237,69 €	21 762,31 €	21 762,31 €	21 762,31 €	16 735,20 €	0,00 €	0,00 €	5 027,11 €
02-02-25	(OF) Outros Serviços	39 156,00 €	-7 221,24 €	31 934,76 €	18 582,09 €	18 582,09 €	18 178,08 €	13 352,67 €	13 352,67 €	13 756,68 €
03-05-02	(OF) Juros de Mora	850,00 €	0,00 €	850,00 €	12,65 €	12,65 €	12,65 €	837,35 €	837,35 €	837,35 €
04-08-02	(OF) Outras - Transferências para as famílias	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
06-02-03	(OF) Outras Despesas Correntes	130,00 €	0,00 €	130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €	130,00 €	130,00 €
07-01-07	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €
07-01-09	(OF) Equipamento Administrativo	900,00 €	1 985,19 €	2 885,19 €	1 985,19 €	1 985,19 €	1 978,19 €	900,00 €	900,00 €	907,00 €
07-01-10	(OF) Equipamento Básico - Outros	16 500,00 €	131 254,32 €	147 754,32 €	147 754,32 €	147 115,62 €	98 397,23 €	0,00 €	638,70 €	49 357,09 €
Totais:										
		1 526 476,00 €	3 378 651,80 €	4 905 127,80 €	4 156 032,16 €	4 134 033,17 €	3 483 669,26 €	749 095,64 €	771 094,63 €	1 421 458,54 €

ANEXO IX – Lista discriminativa das aquisições decorrentes dos procedimentos de contratação pública realizados em 2025

Discriminação de alguns procedimentos:

- Para a Comarca de Lisboa, foi efetuada a aquisição de material de construção para aplicação na Comarca de Lisboa; de consumíveis para impressoras; de rolos para digitalizadores de alto rendimento Epson; de material de economato; de adaptadores displayport > hdmi e cabos hdmi > hdmi; de ratos ergonómicos específicos (2); de cadeiras ergonómicas; aquisição de 5 discos externos portátil SSD, com 2Tb capacidade, para o processo BES Venezuela.

- Foram ainda efetuadas diversas reparações dos veículos automóveis ao serviço Comarca de Lisboa. E a instalação dos novos equipamentos nas salas de audiências da Comarca de Lisboa.

- Para o Palácio de Justiça, procedeu-se à aquisição de: bens e serviços para reparação de diversos elevadores nos Edifícios; material de eletricidade para aplicação no PJ Lisboa; reparação de dispensador de senhas do Balcão + Central de Lisboa; para regularização de irregularidades detetadas nos Tries e Pts do PJ Lisboa; nova placa de rede para as cancelas; reparação de estofos de cadeiras; para reparação de rotura de cano na cave; reparação e higienização de 50 estores laminados.

- Procedeu-se à Substituição de vidro partido no PJ Lisboa (2); Reparação de tacos de madeira danificados; Desinfestação de baratas e murídeos.

- Aquisição de bens e prestação de serviços, para substituição de pórtico detetor de metais no Edifício "B", Campus da Justiça; carimbos para o Balcão + Central, Campus da Justiça; conversão para led do 4.º piso, do Edifício Cível PJ Lisboa; baias organizadoras de fila com fita extensível e respetivos suportes para SA Central Criminal Lisboa.

- Aquisição de serviços para transporte de móveis e outros materiais (c/ autorização excecional) entre Campus da Justiça e PJ Almada.

- A respeito do Palácio de Justiça de Almada, efetuou-se a aquisição de bens e serviços: para instalação de grelhas metálicas de chão nas garagens; para substituição de canalização de acesso ao contador; aplicação de peliculas refletoras de luz e temperatura no DIAP e JIC Almada.

- Efetuou-se ainda a aquisição dos seguintes bens e prestação de serviços: dobradiças e cremonas; peças para reparação dos estores de tela; fornecimento e aplicação de estores laminados PJ Almada. Para além, da substituição de vidro de grandes dimensões (3); dos portões de garagem.

- No que se refere ao Palácio de Justiça do Barreiro, procedeu-se à aquisição de: bens e serviços para substituição das guias de pavimento das portas automáticas; instalação de carreteis de incêndio; instalação de equipamentos SADIR e SAD; dobradiças e cremonas; além disso, foi substituído o leitor de cartões avariado; reparação do portão de saída da garagem.

- Procedeu-se à aquisição de bens e serviços para fornecimento e instalação de componentes AVAC; reparação do portão da garagem para o Palácio de Justiça do Seixal; Aquisição de bens e serviços para reparação de plataforma para pessoas com mobilidade reduzida; fornecimento e instalação de componentes AVAC (2); Reparação de guarda metálica na rampa de acesso para utentes com mobilidade reduzida; substituição do resguardo metálico da entrada dos Srs. Magistrados no Palácio de Justiça do Montijo.

- No que concerne ao Palácio de Justiça da Moita, instalou-se um novo sistema de iluminação na SA, e foram adquiridos bens e prestação de serviços para instalação de sistema SADI; remodelação integral de elevador; substituição de equipamento AVAC; instalação de grelhas metálicas nos drenos no núcleo da Moita.

Entrada no. 2026/05948

2026-03-09 14:55:16

Liliana Manteigas

De: Juiz Presidente Lisboa <juiz.presidente.lisboa@tribunais.org.pt>
Enviado: 9 de março de 2026 12:17
Para: CSM
Assunto: Relatório Anual 2025 - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Anexos: Relatório Anual 2025 - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.pdf

Categorias: Liliana

Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,
Juiz Conselheiro Luís Azevedo Mendes,

Por referência ao assunto em apreço, remeto a V. Exa. o **Relatório Anual de 2025 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa,** em cumprimento do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 108.º, da Lei n.º 62/2013, de 28 de Agosto (LOSJ), na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Loureiro
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa
Rua Marquês de Fronteira
Palácio da Justiça de Lisboa - Edifício Norte, 4º Piso
1098-001 Lisboa

Entrada no. 2026/02645

2026-01-30 11:42:12

Ano 2025

RELATÓRIO ANUAL

Agradecimento especial ao nosso Administrador Judiciário, Sr. Adelino Manuel Gaspar da Cruz, pelo elevado sentido de responsabilidade, pela dedicação exclusiva e pelo contributo relevante à Justiça na Madeira durante 48 anos.
Eterniza junto de nós, como "Grande Chefe", a frase: *"A lutar pela sobrevivência"*.

Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

ÍNDICE

Descrição das siglas – 4 e 5.
Introdução – 6 e 7.
Orçamento – 7 a 9.
Recursos humanos – 9 a 20.
Juízes – 9 a 14.
Magistrados do Ministério Público – 14 e 15.
Oficiais de Justiça – 15 a 20.
Assessoria à Comarca – 21 a 25.
Objetivos processuais – 25 a 40.
Objetivos processuais fixados para o ano de 2025 – 25 a 34.
Medidas de gestão adotadas pelo JPresCom. e pelo AdJud. para atingir os objetivos processuais fixados – 35 a 38.
Concretização dos objetivos processuais fixados – 40 a 57.
Apreciação global – 38 a 40.
Juízo Central Cível – 40 a 42.
Juízo Central Criminal – 42 e 43.
Juízo de Comércio do Funchal – 43 a 45.
Juízo de Execução do Funchal – 45 a 46.
Juízo de Família e Menores do Funchal – 46 e 47.
Juízo do Trabalho do Funchal – 48.
Juízo de Instrução Criminal do Funchal – 49.
Juízo Local Cível do Funchal – 50 e 51.
Juízo Local Criminal do Funchal – 51 a 53.
Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol – 53 a 54.
Juízo Local de Competência Genérica da Porto Santo – 54 e 55.
Juízo Local Cível de Santa Cruz – 55 e 56.
Juízo Local Criminal de Santa Cruz – 56 e 57.
Juízo de Proximidade de São Vicente – 57 e 58.
Serviço do Balcão + - 58.
Serviço Externo – 58 e 59.
Serviço de Arquivo – 59 e 60.
Instalações e equipamentos – 60 a 71.
Núcleo do Funchal – 60 a 64.
Núcleo de São Vicente – 62 e 63.
Núcleo de Ponta do Sol – 64 a 67.
Núcleo de Porto Santo – 67 e 68.
Núcleo de Santa Cruz – 68 a 70.
Equipamentos informáticos/áudio/visual – 70 e 71.
Abertura da ComMad. ao exterior – 71.
Soluções – 71 e 72.
Conclusões – 72 e 73.

Mapas anexos
Mapa 1 – Estatística individual e por área referente ao ano de 2025 na ComMad. - 75.
Mapa 2 – Diligências/julgamentos realizado no ano de 2025 na ComMad. - 76.
Mapa 3 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo - 77.
Mapa 4 – Contagem de atos processuais por juízo - 78.
Mapa 5 – Distribuição de contumazes por juízo criminais - 79.

Descrição das siglas

AdInsol. – Administrador de Insolvência
AdJud. – Administrador Judiciário
AdJudComMad. – Administrador Judiciário da Comarca da Madeira
AgEx. – Agente de Execução
AssCom. – Assessora da Comarca
ATA – Autoridade Tributária e Aduaneira
CMFx. – Câmara Municipal do Funchal
CMPtaSol. – Câmara Municipal da Ponta do Sol
CMPtoSto. – Câmara Municipal do Porto Santo
CMStaCruz – Câmara Municipal de Santa Cruz
CMSVic. – Câmara Municipal de São Vicente
ComMad. – Comarca da Madeira
ConsConCom. – Conselho Consultivo da Comarca
ConsGestCom. – Conselho de Gestão da Comarca
CoordMP. – Coordenadora do Ministério Público
CoordMPComMad. – Coordenadora do Ministério Público da Comarca da Madeira
CSM – Conselho Superior da Magistratura
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça
DIAPFx.- Departamento de Investigação e Ação Penal do Funchal
DRAJ – Direção Regional da Administração da Justiça
DRC – Direção Regional da Cultura
DRESC - Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
DRP - Direção Regional do Património
DRJ - Direção Regional da Juventude
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais
FGAM – Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
GestCom. – Gestão da Comarca
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça
JPresCom. – Juiz Presidente da Comarca
JPresComMad. – Juiz Presidente da Comarca da Madeira
JCCivFx. – Juízo Central Cível do Funchal
JCCrimFx. – Juízo Central Criminal do Funchal
JComFx. – Juízo de Comércio do Funchal
JExecFx. - Juízo de Execução do Funchal
JInstCrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JIC – Juiz de Instrução Criminal
JFamMenFx. – Juízo de Família e Menores do Funchal
JLComGenPtaSol – Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol
JLComGenPtoSanto – Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo
JICrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JLCivFx. – Juízo Local Cível do Funchal

JLCivStaCruz. – Juízo Local Cível de Santa Cruz
JLCrimFx. – Juízo Local Criminal do Funchal
JLCrimStaCruz – Juízo Local Criminal de Santa Cruz
JProxSVic. – Juízo de Proximidade de São Vicente
JTrab. – Juízo do Trabalho MP - Ministério Público
MagJud. – Magistrado/s Judiciais
MagMP. – Magistrado/s do Ministério Público
MP – Ministério Público
MinJust. – Ministério da Justiça
PJFx. – Palácio da Justiça do Funchal
PJPtaSol. – Palácio da Justiça de Ponta do Sol
PJPtoSto. – Palácio da Justiça de Porto Santo
PJSVic. – Palácio da Justiça de São Vicente
PJStaCruz. – Palácio da Justiça de Santa Cruz
PMPCoordComMad. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca da Madeira
PSP – Polícia de Segurança Pública
QCJTRLx. – Quadro Complementar de Juízes da área territorial do Tribunal da Relação de Lisboa
RAM – Região Autónoma da Madeira
SREI - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas
SIIP – Sistema Integrado de Informação Processual
SS – Segurança Social
STJ – Supremo Tribunal de Justiça
TJComMad. – Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
TRelLx. Tribunal da Relação de Lisboa
TxRes. – Taxa de Resolução
UC – Unidade Central
UP – Unidade de Processo

I. Introdução

O presente documento concretiza as informações mais genéricas constantes do relatório anual pré-definido pelo CSM e pretende informar o MJ, o referido CSM, e o público em geral sobre o trabalho desenvolvido pelos magistrados e funcionários afetos à ComMad. durante o ano de 2025.

Essa análise passa, desde logo, pela divulgação das medidas de gestão tomadas quer pelo JPresCom., em consonância com o CSM, quer pelo AdJud., de acordo com os membros do ConsGestCom., com vista a assegurar a funcionalidade e operacionalidade dos serviços judiciários no seu todo, passando depois pela indicação do grau de cumprimento qualitativo e quantitativo dos objetivos processuais fixados para o período avaliativo, com referência às circunstâncias que tiveram impacto positivo ou negativo na prossecução desses objetivos, e, por fim, pela enumeração das necessidades da comarca ao nível dos recursos humanos (magistrados e funcionários) e das infraestruturas (tecnológicas, mobiliárias e imobiliárias).

Para a execução da apreciação a que nos propomos, foram recolhidos os dados estatísticos do movimento processual (oficial e da secretaria) referente ao período compreendido entre 01JAN e 31DEZ2025, a saber:

- o número de processos pendentes no início do ciclo em causa,
- o número de processos entrados e o número de processos findos, e
- o número de processos pendentes no final desse ciclo,

elementos obtidos pelo GAP a 02JAN2025 na plataforma eletrónica *citius*, que, posteriormente, foram introduzidos em tabelas que contêm fórmulas pré-determinadas, de acordo com as indicações do CSM, que nos permitem, por um lado, determinar, em termos globais e relativamente a cada um dos juízos que compõem a nossa comarca, as taxas de resolução[1], de congestionamento[2], de recuperação[3] e de litigância[4], e, por outro lado, fixar o diferencial entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

Para além desses números, e igualmente por referência ao ciclo anual transato, foram também tidos em conta outros dados, nomeadamente: (i) o número de atos processuais praticados pelos funcionários em cada UP, (ii) o número de diligências realizadas e adiadas, (iii) o número de processos com arguidos contumazes, e (iv) a dilação de tempo na marcação de diligências em cada um dos juízos, elementos obtidos igualmente na referida plataforma *citius* e/ou no sistema *iudex*.

As informações e elementos relativos ao orçamento, às instalações e aos equipamentos foram obtidos junto do AdJudCom., para além dos conhecimentos sobre essas questões do

[1] A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados. Um valor igual a 100% significa que o número de processos entrados num dado período foi igualado pelo número de processos findos e, como tal, a pendência gerada nesse período é nula. Um valor superior a 100% significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados nesse período, originando uma diminuição da pendência. Um valor inferior a 100% significa, por seu turno, que o número de processos entrados nesse período foi superior ao número de processos findos, originando um aumento da pendência.

[2] A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

[3] A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Processo findo: processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. Para efeito de cálculo da taxa de resolução processual, além destes, são ainda contabilizados os processos apensados, incorporados ou integrados e os processos transitados para outros tribunais ou os remetidos para outras entidades. Processo entrado: processo que foi distribuído a um tribunal num determinado período.

[4] A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (245.595).

próprio signatário, que tem dirigido os contatos com a DGAJ e com o IGFEJ relativamente às questões relacionadas com a recuperação/reparação do edificado da comarca e a reinstalação e reorganização de serviços.

II. Orçamento

O orçamento da comarca é anual e divide-se em duas rubricas, a primeira, referente à aquisição de bens, que são os consumos da secretaria e outros, que garantem o normal funcionamento dos serviços dos quatro núcleos que compõem esta comarca, e, a segunda, respeitante à aquisição de serviços, nomeadamente a eletricidade, a água, a segurança, a limpeza, a manutenção e a conservação de edifícios e equipamentos.

Em 2025, o orçamento da comarca teve uma dotação inicial de 310.766,00€, que foi reforçada com mais 235.885,21€, num total de 546.661,21€, valor total que foi utilizado, na íntegra, no pagamento das despesas correntes da comarca acima indicadas, com a distribuição referida no mapa infra, pagamentos que são feitos diretamente pela DGAJ e pelo IGFEJ relativamente a cada uma das respetivas áreas de intervenção.[5]

REPÚBLICA PORTUGUESA — DGAJ Direção-Geral da Administração da Justiça

Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 1 de 3

C.Ec.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1.000,00	2.055,35	3.055,35	0,00	3.050,00	0,00	3.050,00	79,34	321,87	5,35	5,35	2.733,48
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findo	0,00	144,65	144,65	0,00	144,65	0,00	144,65	0,00	144,65	0,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	3.000,00	-261,34	2.738,66	0,00	2.738,66	0,00	2.738,66	0,00	2.477,96	0,00	0,00	260,70
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00	1.249,61	1.249,61	0,00	1.249,61	0,00	1.249,61	0,00	1.249,41	0,00	0,00	0,20
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	12.660,00	0,00	12.660,00	0,00	8.244,32	0,00	8.244,32	1.100,43	8.182,24	4.415,68	4.415,68	4.477,76
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	1.070,10	0,00	1.070,10	0,00	1.070,10	1.429,90	1.429,90	1.429,90
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00	5.334,33	5.334,33	0,00	5.334,33	0,00	5.334,33	0,00	1.700,88	0,00	0,00	3.633,45
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00	100,12	100,12	0,00	100,12	0,00	100,12	0,00	100,12	0,00	0,00	0,00
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00	17.440,00	17.440,00	0,00	17.397,08	0,00	17.397,08	5.747,30	17.397,08	42,92	42,92	42,92
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00	6.669,14	6.669,14	0,00	6.669,14	0,00	6.669,14	3.436,99	6.616,54	0,00	0,00	52,60
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	250,00	-178,14	71,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,86	71,86	71,86
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00	169,13	219,13	0,00	169,13	0,00	169,13	0,00	169,13	50,00	50,00	50,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00	528,14	728,14	0,00	728,14	0,00	728,14	0,00	728,14	0,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	60,00	-60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	12.000,00	19.083,29	31.083,29	0,00	31.083,09	0,00	31.083,09	890,39	28.893,59	0,20	0,20	2.189,70
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00	2.832,74	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	2.832,74	0,00	0,00	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	29.100,00	16.900,28	46.000,28	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	5.225,33	43.427,05	1.000,28	1.000,28	2.573,23
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findo	0,00	15.809,72	15.809,72	0,00	9.047,81	0,00	9.047,81	0,00	9.047,81	6.761,91	6.761,91	6.761,91
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8.800,00	-1.404,38	7.395,62	92,20	7.354,50	91,53	7.334,36	637,57	6.643,25	41,12	61,26	752,37
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00	418,75	418,75	0,00	418,75	0,00	246,38	0,00	246,38	0,00	172,37	172,37
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	108.337,00	32.764,40	141.101,40	0,00	135.763,05	0,00	135.763,05	11.049,15	120.611,14	5.338,35	5.338,35	20.490,26
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00	31.165,53	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	31.165,53	0,00	0,00	0,00
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	125,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizado	350,00	168,26	518,26	0,00	518,26	0,00	518,26	0,00	518,26	0,00	0,00	0,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1.500,00	-250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2.000,00	-168,26	1.831,74	0,00	934,52	0,00	934,52	0,00	934,52	897,22	897,22	897,22
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	30.000,00	-29.098,91	901,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,09	901,09	901,09

Direção Geral da Administração da Justiça — 10-01-2026 — Unidade: Euro

Versão documento :1.2 CR13LFJL

[5] O valor total do orçamento de 2025 é inferior em 21.634,06€relarivamente ao ano de 2024, quando o orçamento foi de 446.642,7€.

REPÚBLICA PORTUGUESA DGAJ Direção-Geral da Administração da Justiça

Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

C.Ec.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.048,00	-15,16	1.032,84	-1,35	927,39	-1,35	927,39	52,75	492,95	105,45	105,45	539,89
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00	1.104,41	1.104,41	0,00	1.104,41	0,00	1.104,41	0,00	123,09	0,00	0,00	981,32
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	396,00	36,00	432,00	0,00	432,00	0,00	432,00	36,38	237,04	0,00	0,00	194,96
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00	332,00	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00	0,00	160,50	0,00	0,00	171,50
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00	465,50	465,50	0,00	465,50	0,00	465,50	465,50	465,50	0,00	0,00	0,00
02.02.10.A0.09	(OF) Transportes - Anos Findos	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00	415,00	415,00	0,00	415,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00	19,55	19,55	0,00	19,55	0,00	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	30.000,00	59.114,88	89.114,88	0,00	89.114,88	0,00	89.114,87	7.400,52	70.226,22	0,00	0,01	18.888,66
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00	8.726,17	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	8.726,17	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4.036,00	-3.845,94	190,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06	190,06	190,06
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3.636,00	11.219,94	14.855,94	0,00	14.855,94	0,00	14.855,94	4.951,98	14.855,94	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1.152,00	1.534,32	2.686,32	0,00	2.686,32	0,00	2.686,32	0,00	1.998,36	0,00	0,00	687,96
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00	2.540,48	2.540,48	-557,34	1.983,14	-557,34	1.983,14	469,70	1.983,13	557,34	557,34	557,35
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	965,00	4.762,55	5.727,55	1.137,77	5.727,55	1.137,77	5.321,29	591,70	4.474,57	0,00	406,26	1.252,98
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00	1.443,71	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	1.443,71	0,00	0,00	0,00
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	400,00	400,00	9.000,00
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00	6.636,72	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	6.636,72	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.401,00	-256,20	1.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,80	1.144,80	1.144,80
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	40.900,00	7.100,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	20.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1.500,00	2.180,22	3.680,22	0,00	3.596,13	0,00	3.596,13	0,00	328,16	84,09	84,09	3.352,06
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00	1.334,06	1.334,06	0,00	1.334,06	0,00	1.334,06	0,00	422,56	0,00	0,00	911,50
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00
03.05.02.C0.00	(OF) Juros de Mora	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00

REPÚBLICA PORTUGUESA DGAJ Direção-Geral da Administração da Justiça

Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

C.Ec.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00	8.710,39	8.710,39	0,00	5.414,85	0,00	5.414,85	0,00	5.414,85	3.295,54	3.295,54	3.295,54
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1.000,00	-667,80	332,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,20	332,20	332,20
	Totais	**310 776,00**	**235 885,21**	**546.661,21**	**12 671,28**	**513 328,85**	**12 670,61**	**512 730,07**	**62 135,03**	**450 967,86**	**33.332,36**	**33.931,14**	**95.693,35**

Importa sublinhar que o orçamento das comarcas é puramente virtual, cabendo à DGAJ a sua elaboração e consolidação e, bem assim, o *timing* da respetiva execução, e não contempla qualquer autonomia financeira para a comarca, expurgando esta de capacidade de ação e de intervenção, que assim fica totalmente dependente daquela direção geral e do IGFEJ para o tratamento e tomada de decisões sobre o seu funcionamento e o seu património, independentemente do valor da despesa e da sua urgência, sendo normal o arrastar dos problemas e o levantamento de incidentes (inexplicáveis) por parte desses organismos para não resolver os problemas/situações denunciadas, alguns conhecidos há alguns anos e com soluções já apresentadas (mas com solução sempre adiada).

Para mitigar os efeitos decorrentes da posição passiva a que o MJ entende manter as comarcas, subjugando-as ao (des)funcionamento da DGAJ e do IGFEJ, o CSM, por iniciativa[6] e com a concordância de todos os Juízes Presidentes, e na impossibilidade de alterar o quadro legislativo[7] no sentido de atribuir às comarcas a necessária autonomia administrativa e financeira,[8] assinou, em AGO2024, um protocolo com a DGAJ, que contempla o alargamento das competências do AdmJud. na aquisição de bens e serviços[9], projeto que envolveu, desde o primeiro momento, a ComMad., e ao qual têm vindo progressivamente a aderir as demais comarcas, e cuja execução tem facilitado o relacionamento com a aquela direção geral, incutindo maior celeridade aos respetivos procedimentos e permitindo um conhecimento mais atualizado destes.

III. Recursos humanos

Juízes

O quadro legal de juízes da ComMad. é composto por 25 lugares, composição que se manteve em 2025, distribuídos pelos 12 juízos que a compõem, embora com algumas vicissitudes.[10]

---

[6] Através de um grupo de trabalho criado para o efeito composto pelos juízes presidentes dos tribunais judiciais das comarcas de Braga, Coimbra, Faro, Lisboa, Madeira e Porto, como tribunais piloto para a implementação do novo modelo gestionário.

[7] Os JP entendem que as competências dos respetivos órgãos de gestão necessárias à prossecução da autonomia administrativa e financeira estão já reconhecidas na lei, em especial, ao nível da gestão do edificado e dos equipamentos e da aquisição de bens correntes, para garantir uma maior eficiência da administração do sistema judicial.

[8] A implementação da autonomia administrativa e financeira implica a descentralização ao nível da decisão e execução do orçamento das comarcas, com eventual delegação de competências, garantindo que os poderes de gestão são exercidos efetivamente pelos órgãos de gestão dos tribunais, visando a racionalização, flexibilização, eficiência, maior rapidez de resposta, fixação e avaliação de desempenho, economia e diminuição de custos, transparência e responsabilização ("accountability"), com vista à melhoria da qualidade dos serviços e maior satisfação dos cidadãos e dos operadores económicos, sem que esta autonomia implique o aumento de custos para o Estado.

[9] Bens: suportes digitais: discos externos, internos, pen drives; equipamento multimédia de áudio e vídeo: câmaras de filmar, fotografia, telas, tripés, auscultadores, colunas pequenas; equipamento ergonômico: ratos, teclados, cadeiras; outros equipamentos: UPS (Sistema de Alimentação Ininterrupta), leitores de código de barras, ventoinhas, aquecedores e ar condicionado portátil; aquisição e instalação de equipamentos de climatização e de segurança quando se destine à substituição; Serviços: bolsa de transportes e mudanças e manutenção/reparação de sistema AVAC (não existindo procedimento centralizado)

[10] Juízo Central Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Central Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Comércio do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Execução do Funchal (2 lugares de juiz), Juízo de Família e Menores do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo do Trabalho do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo de Instrução Criminal do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Local Cível de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízo Local Criminal de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízos de Competência Genérica de Ponta do Sol de Porto Santo (2 lugares de juiz).

Assim:

A lacuna existente no quadro entre SET e DEZ2024 referente aos juízos locais de Ponta do Sol e do Porto Santo foi colmatada no início do ano de 2025 com a colocação de mais uma juíza, que iniciou funções no início de JAN2025 e manteve-se em serviço até 31AGO, (quando foi substituída em consequência do movimento ordinário de juízes), estando esses dois juízos presentemente dotados de dois juízes, que se manterão em funções até ao novo movimento de 2026.

No entanto, em fevereiro do ano transato (2025):

(i) a Juíza titular do lugar de juiz 3 do Juízo Local Cível do Funchal foi suspensa preventivamente em FEV2025, e, entretanto, aposentada compulsivamente, ausência que foi colmatada: entre essa FEV e 15JUL2025, por cinco acumulações de funções por parte de cinco Juízas da comarca que dividiram o serviço (cfr. medidas de gestão), e desde SET2025 (e previsivelmente até AGO2026), pela afetação de uma Juíza (do art. 107º do RLOSJ) e por uma acumulação de uma Juíza da comarca (cfr. medidas de gestão). O lugar que vagou em consequência da referida aposentação não foi preenchido no último movimento ordinário de juízes (conforme justificação que a seguir exporemos), e manter-se-á vago até SET2026 com a previsível colocação de um juiz no movimento ordinário de juízes desse ano (2026); e

(ii) a Juíza titular do JLCrimStaCruz está ausente do serviço desde 18FEV2025 (primeiro por baixa médica e depois por licença de maternidade), situação que foi suprida mediante acumulações também por parte de Juízas da comarca: até 15JUL por duas juízas, e entre 01SET e 31DEZ por três juízas (cfr. medidas de gestão). Esta ausência manter-se-á até SET2026, com o regresso da magistrada após os períodos de licença de maternidade e de férias pessoais.

Ainda no decurso de 2025, registaram-se mais quatro ausências temporárias, três por baixa médica:

- da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx., entre 22OUT e 05NOV;
- do Juiz titular do JLCivStaCruz., entre 21 e 27JUN;
- da Juíza titular do JComFx. (2), entre 03DEZ2025 e 09JAN2026; e

uma por assistência à família, da juíza do JFamMenFx., entre 06 e 20OUT2025.

Para além destas situações, registaram-se também ausências de outra natureza, todas elas justificadas, como dispensa de serviço ou falta justificadas, conforme mapa que se segue infra.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

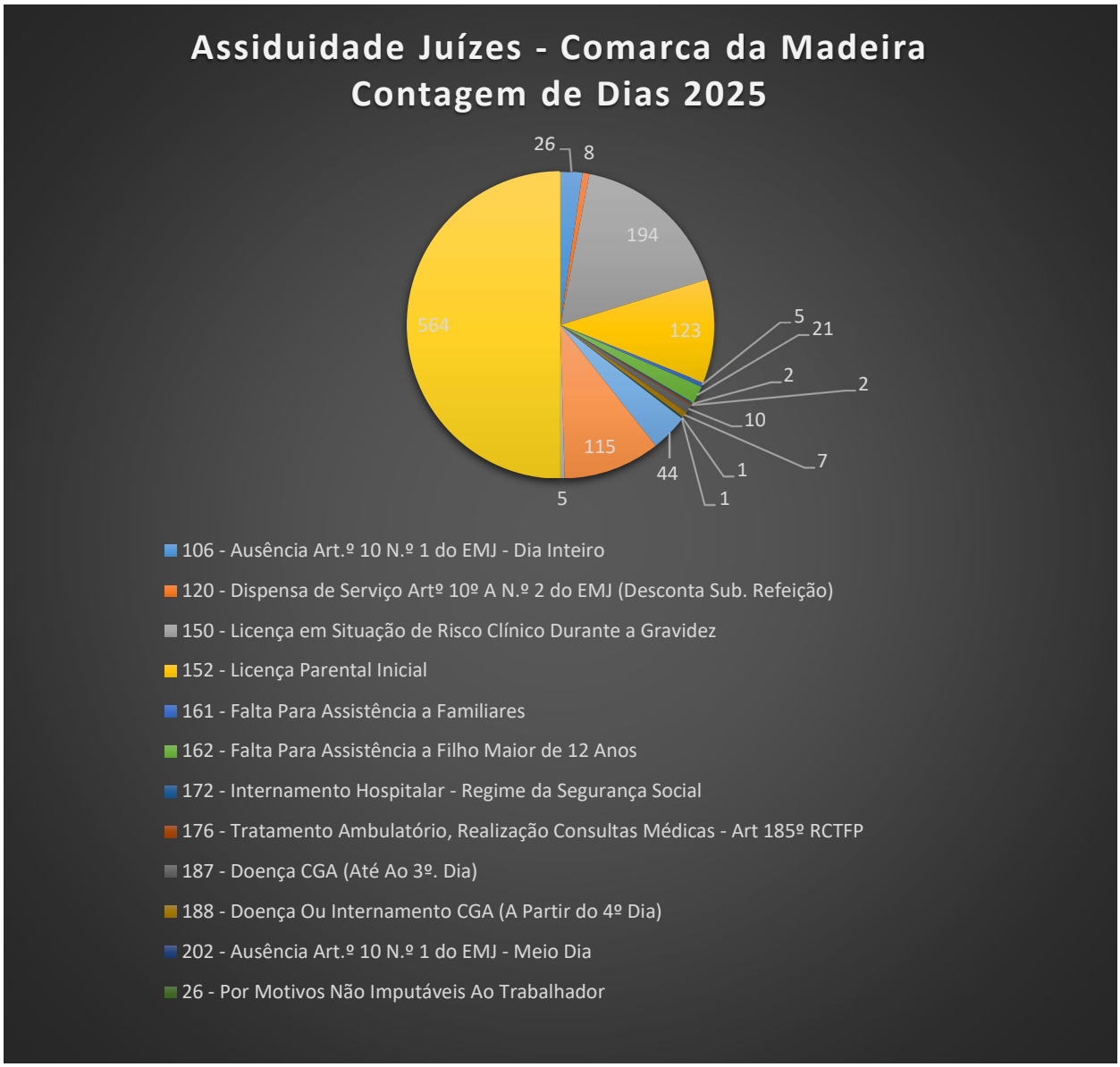

Em março último (20MAR), considerando a situação do quadro de juízes, que inclui a redução de serviço do Juiz titular do JLCivStaCruz e o crescente número de entradas de processos nas áreas criminal e laboral, a Comarca da Madeira, no âmbito do pedido apresentado para o efeito sobre as necessidades ao nível do quadro de juízes das comarcas (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/1276), propôs ao CSM:

i. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, para dividir o serviço atribuído ao Juiz titular do JLCivStaCruz face à situação de redução de serviço que foi reconhecida a este pelo CSM.

ii. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, no JTrabFx., face ao número de processos entrados e à natureza urgente da maioria destes (que poderia dividir ainda o serviço com o JLCrimFx.).

iii. a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, no JLCrimFx., atento o número elevado de entradas registado (que poderia também dividir o serviço do JTRabFx.).

iv. a manutenção da agregação dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com dois lugares de juiz para o Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com sede na Ponta do Sol.

Na sequência do movimento ordinário de juízes de 2025, em consonância com a exposição anterior, foi colocada uma Juíza auxiliar (art. 107º do RLOSJ) para os juízos do trabalho e locais criminais e cíveis do Funchal e de Santa Cruz, mas ficou por colmatar o lugar de juiz 3 do JLCIFx.. Conforme referido, este lugar ficou por preencher porque a decisão de aposentação compulsiva da respetiva titular ocorreu após a abertura do movimento ordinário de juízes, vaga que terá de ser preenchida em setembro de 2026 com o próximo movimento de juízes (de 2026), ficando, pois, este juízo sem juiz titular até àquela data.

No decurso desse movimento registaram-se também as seguintes alterações:

- transferência/substituição da Juíza titular do JTrabFx que passou a ocupar o lugar de juiz 3 do JFamMenFx.;
- transferência/substituição da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JFamMenFx. que passou para o JTrabFx.; e
- transferência/substituição das duas Juízas dos juízos agregados de Ponta do Sol e Porto Santo.

Quadro de Juízes

Comarca da Madeira

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 107º do RLOSJ				
Funchal	Juízo Central Cível	3			3			3
Funchal	Juízo Central Criminal	3			3			3
Funchal	Juízo de Instrução Criminal	1			1	1 (a)	2	1,2
Funchal	Juízo do Trabalho	1			1	1 (b)	10	1,8
Funchal	Juízo de Comércio	2			2			2
Funchal	Juízo Local Cível	3		1 (c)	3	7 (c)	9	5
Funchal	Juízo Local Crime	3			3			3

Funchal	Juízo de Execução	2			2			2
Funchal	Juízo de Família e Menores	3			3			3
Ponta do Sol e Porto Santo	Juízo de Competência Genérica (juízos agregados)	2			2			2,1
Santa Cruz	Juízo Local Cível	1			1	1 (d)	11	1,9
Santa Cruz	Juízo Local Criminal	1		1 (e)	3	2 (e)	9	1.8

(a) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz durante os meses de janeiro e fevereiro.
(b) Acumulação de funções de uma Sra. Juiz durante os meses de fevereiro a dezembro.
(c) A Sra. Juíza titular do J3 do JLCivFx. foi suspensa preventivamente em FEV2025 e, entretanto, foi aposentada compulsivamente, tendo sido substituída, entre FEV e 15JUL2025, por cinco Sra. Juízas da comarca, em acumulação de funções. Em SET2025, a Sra. Juíza do art. 107º do RLOSJ foi afetada a esse lugar de juiz. Entre SET e DEZ2025, este lugar de juiz 3 beneficiou de uma acumulação de funções por parte de uma Sra. Juíza da Comarca. Também nos meses de OUT a DEZ de 2025, uma Sra. Juíza da comarca acumulou funções no lugar de juiz 1 deste JLCivFx..
(d) Acumulação de funções de um Sr. Juiz entre JAN e DEZ2025.
(e) A juiz titular entrou de baixa médica no início de fevereiro, tendo sido substituída por duas Sras. Juízes, em acumulação de funções, entre FEV e 15JUL2025 e entre SET e DEZ2025. Também, a partir de SET2025, foi colocada neste JLCrimFx. a partir de SET2025.

Já salientámos anteriormente que a resposta negativa do CSM aos nossos pedidos de colocação de juiz espelha um problema mais profundo, a escassez de magistrados nos quadros dos tribunais de primeira instância, que se agudizará com o passar do tempo, em consequência do aumento da média de idade dos MagJud., das inevitáveis promoções desses juízes aos tribunais de segunda instância, e do reduzido número de entradas na carreira da judicatura, este último ligado, necessariamente, à diminuição das condições de trabalho e de remuneração dos magistrados e à pouca atratividade sentida pelos jovens para o exercício das funções de juiz.

Temos vindo a salientar igualmente que a falta de juízes - decorrente de situações diversas, desde baixas médicas (por doença ou por gravidez de risco), de licenças de maternidade, de comissões de serviço inerentes às próprias funções de juiz, e aposentações - é uma realidade cada vez mais presente e sentida a nível nacional, quer na primeira instância quer na segunda instância, com a redução drástica e acentuada do número de juízes em exercício efetivo de funções, desde logo, ditada pelo diferencial entre o número de saídas e o número de entradas na carreira da judicatura, tendência que se manterá nos próximos anos caso não sejam tomadas urgentemente medidas para infletir esse trajeto.

Desta forma, o aumento de lugares de juízes nos quadros das comarcas, ou mesmo o seu preenchimento, será muito difícil, ou mesmo impossível, o que impõe uma ponderação conjunta, objetiva, e séria por parte dos juízes de cada uma das comarcas no sentido de tentarem reorganizar os respetivos serviços ou valências, que pode passar pela agregação de juízos, no sentido de concentrarem sinergias, e pela aposta cada vez maior nas acumulações de funções, estas com a subjacente remuneração adicional, medidas que têm de ser tomadas no mais curto espaço de tempo, sob pena de iniciarmos uma fase de incapacidade de resposta às exigências que nos são colocadas na administração da justiça.[11]

[11] Na ComMad., para além da agregação dos Juízos Locais de Ponta do Sol e Porto Santo já em curso, seria de ponderar a agregação dos juízos de execução e do trabalho, mantendo os três lugares de juiz, com repartição do serviço, permitindo assim, perante a diminuição do número de incidentes declarativos no âmbito dos processos executivos, fazer face às especificidades do juízo do trabalho, cujo serviço justifica a colocação de mais de um juiz, ainda que a tempo parcial, o que permitiria libertar outros juízes da acumulação de funções neste último juízo, que poderiam auxiliar noutros juízos, nomeadamente no juízo local cível de Santa Cruz e nos juízos locais, cível e criminal, do Funchal, dadas as necessidades específicas de cada um.

Apesar das contingências referidas quanto ao número de Juízes disponíveis, a ComMad. continua a sufragar o reforço do seu quadro de juízes, face ao número de processos entrados ao longo dos últimos anos, em média superior a 13.000 processos, e a respetiva distribuição por cada um dos juízos, com alargamento para, pelo menos, mais dois lugares de juiz, um para JLCivFx. e outro para o JLCrimFx., ambos com um número considerável de entradas, (provavelmente, estes juízos locais serão os juízos locais com competência especializada com maior carga processual por juiz a nível nacional).

Acresce que dadas as especificidades dos arquipélagos da Madeira e dos Açores na área da justiça - como a distância que as separam das outras comarcas (que impede a acumulação de funções /mobilidade entre comarcas), a existência de núcleos em mais do que uma ilha, com mais ênfase para os Açores, o reduzido número de juízes dos respetivos quadros, alguns deles em situação de primeiro acesso/colocação, e o número crescente de juízas em situação, legítima, de maternidade e, posteriormente, de licença de maternidade - será de crucial importância discutirmos a existência de um contingente especial no QCJTRLx. para as comarcas dos Açores e da Madeira ou a abertura de, pelo menos, dois lugares de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ para cada uma dessas comarcas.

Uma última nota para referir o seguinte.

Mantendo-se o circunstancialismo verificado no juízo cível de Santa Cruz (relacionado com a situação de redução de serviço do respetivo juiz titular) e no juízo local criminal do Funchal (face ao número de entradas, a não suspensão dos processos relativos ao crime de condução em estado de embriaguez, o não uso de medidas de diversão por parte do MP, e a não utilização do processo sumaríssimo), esses juízos dificilmente terão capacidade para obter TaxRes. positivas, daí a necessidade de dotar esses juízos de um juiz auxiliar para cada um deles, ou, no mínimo, um juiz auxiliar para ambos os juízos.

A colocação do juiz ao abrigo do art. 107º ROLSJ que se verificou este ano (2025), em SET último, mostrou-se inócua, face ao não preenchimento do lugar de juiz 3 do JLCivFx. e à ausência, por baixa médica/licença de maternidade, da Juíza titular do JLCrimStaCruz, já que aquela juíza teve de ser afetada a estes dois lugares de juiz, o que impossibilitou a sua afetação, como era expetável pelas razões acima aduzidas, aos juízos locais cível de Santa Cruz e criminal do Funchal.

Magistrados do Ministério Público

O quadro de MagMP da ComMad. no ano de 2025 oscilou entre os 27 e os 28 elementos, distribuídos segundo o mapa infra, embora nem todos tenham exercido efetivamente funções em consequência de baixas médicas, por doença e gravidez de risco, e licenças de maternidade/paternidade.

Quadro de Magistrados do Ministério Público

	Área	Categoria	Em exercício de funções
DIAP	Funchal	Magistrado do Ministério Público Coordenador	1
		Procuradores da República	9 a)

	Ponta do Sol	Procuradores da República	2 b)
	Porto Santo	Procuradores da República	1
	Santa Cruz	Procuradores da República	4 c)
Família e Menores	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Central Criminal	Funchal	Procuradores da República	1
Juízo Central Cível	Funchal	Procuradores da República	1
Comércio e Execuções	Funchal	Procuradores da República	2
Juízos Locais Cíveis e Criminais	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Trabalho	Funchal	Procuradores da República	1
		Total	28

1 Magistrada do Mº Pº em licença de maternidade, tendo regressado em MAR2025.
1 Magistrada do Mº Pº de baixa médica desde 29ABR a JUL2025, tendo se movimentado para outra Comarca em setembro 2025.
1 Magistrada do Mº Pº desde início de FEV2025, por gravidez de risco e posteriormente em licença de maternidade, tendo regressado em NOV2025.
Magistrado do Mº Pº em licença parental de 03MAI a 06JUN2025.
Magistrado do Mº Pº em licença parental de 01 a 30OUT2025.
1 Magistrado do Mº Pº em licença parental de 01 a 20SET2025.
1 Magistrada do Mº Pº em baixa médica, por gravidez de risco desde início de MAI2025, atualmente em licença parental.
Magistrada do Mº Pº de baixa médica desde 03ABR a 02MAI2025.
1 Magistrada do Mº Pº continua em situação de Junta Médica.

Oficiais de justiça

O quadro legal de oficiais de justiça da ComMad., afetos aos serviços judiciais e aos serviços do MP, é de 147 funcionários[12].

No entanto, durante os últimos cinco anos, esse quadro nunca esteve preenchido, apesar do número de entradas se ter mantido entre os 13 e 14 mil processos.

Em 2021, não entrou nenhum funcionário na comarca, e registou-se a perda de quatro elementos, um por transferência para Lisboa, duas saídas para reforma, e outro por morte.

[12] Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º164/2014, de 21AGO, alterada pelas Portarias n.º93/2017, de 6MAR, n.º118/2019, de 18ABR, e n.º372/2019, de 15OUT.

No ano de 2021, foram apresentadas à DGAJ 10 pedidos de destacamento de oficiais de justiça, naturais da Madeira e colocados no Continente e nos Açores, mas foram todos indeferidos.

Em 2022, como era expetável, a ComMad. foi a única comarca do país, das 23 existentes, que não foi "contemplada" no procedimento concursal de mobilidade interna para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para as secretarias dos tribunais judiciais.

No ano de 2023, na sequência do movimento de oficiais de justiça realizado em meados desse ano, foram colocados cinco novos funcionários (quatro para os serviços judiciais e um para os serviços do MP), sendo que três deles já estavam na comarca (como interinos). Por sua vez, registou-se a saída de uma funcionária, por aposentação, e a promoção de cinco dos seus funcionários, à data, para a categoria intermédia da respetiva carreira.

Em 2024, a DGAJ lançou três movimentos de oficiais de justiça, um extraordinário, em junho, um anual, em agosto, e mais um extraordinário, em novembro, este último exclusivo para as categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar, que englobava transferências, transições e primeiras colocações, estas decorrentes do concurso externo de ingresso para admissão de escrivães auxiliares e/ou técnicos de justiça auxiliares das carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça aberto pela DGAJ no início de setembro, com vista ao preenchimento de 570 postos de trabalho.

Destes três movimentos, incluindo o último que envolveu a colocação dos 570 novos funcionários, apesar das dificuldades acima elencadas e conhecidas da DGAJ que recebe os relatórios das comarcas e acompanha o fluxo processual das 23 comarcas do país, a ComMadeira recebeu um único funcionário, para a área do MP, funcionário que já exercia funções na Madeira, embora o fizesse à distância para outras comarcas.

No transato ano (de 2025), no seguimento do movimento ordinário de funcionários, saíram da ComMad. dois funcionários (um dos serviços judiciais e outro dos serviços do MP) e entraram três, alterações que serão efetivadas no início do ano de 2026.

Assim, no ano de 2025, a ComMad. teve ao seu serviço funcionários 138, distribuídos pelos serviços judiciais e do MP, conforme do quadro que segue infra.

Quadro de Oficiais de Justiça – Legal/Real					
Núcleo	Categorias	Quadro Legal	Quadro Real	Obs.	Diferença
Funchal	Administrador Judiciário				0
	Secretário de Justiça	2	1	1 Comissão	-1
	Escrivães de Direito	16	14		-2
	Escrivães Adjuntos	33	33		0
	Escrivães Auxiliares	37	35		-2
	Técnicos de Justiça Principais	3	2		-1
	Técnicos de Justiça Adjuntos	14	14	1 destacado em Sta. Cruz	0

	Técnicos de Justiça Auxiliares	14	11	2 - PST°/P.S.	-3
	Técnico Superior	1	0		-1
Ponta do Sol	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	3		1
	Escrivães Auxiliares	2	2		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	1	1		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	1	2	1 do núcleo FX	1
Porto Santo	Secretário de Justiça	0	0		0
	Escrivães de Direito	1	0		-1
	Escrivães Adjuntos	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	1		0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1		0
	Técnico Justiça Auxiliar	0	1	1 do núcleo FX	1
Santa Cruz	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	5	5		0
	Escrivães Auxiliares	5	5		0
	Técnicos de Justiça Principais	0	0		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	2	2		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	2	2		0
Total		147	138		-9

BAIXAS MÉDICAS - ANO 2025				
JUDICIAL	MINISTÉRIO PÚBLICO		FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO	TOTAL
9	8		2	19

OBS: baixas médicas prolongadas a 31DEZ (+60 dias).

Como referimos, a estas faltas no quadro legal de funcionários, acrescem, ao nível da assiduidade, outras situações de ausência ao serviço, como as baixas médicas (algumas de longa duração por doença ou por gravidez), as licenças de maternidade, e as faltas ao serviço

(decorrentes greves ou outras causas justificadas), conforme mapa que seguem infra, a que se somam as reduções do horário laboral para apoio a família.

LOCAL de TRABALHO	FUNCS	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTAS	POTENCIAL MAX	TX ABSENTISMO (%)
J. Proximidade - São Vicente (Ed. 39)	1	247	26	7	221	3
Diap-Sec - Porto Santo (Ed. 37)	2	494	44	41	450	9
M.º P.º - Funchal (Ed. 35)	2	494	39	13	455	3
Diap-Sec - Ponta Do Sol (Ed. 36)	3	741	68	23	673	3
J. Comp. Genérica - Porto Santo (Ed. 37)	3	741	46	54	695	8
J. Inst. Criminal - Funchal (Ed. 33)	4	988	89	73	899	8
J. Local Criminal - Santa Cruz (Ed. 38)	4	988	73	266	915	29
U. Centrais - Santa Cruz (Ed. 38)	4	988	110	81	878	9
Diap-Sec - Santa Cruz (Ed. 38)	5	1 112	42	283	1 070	26
J. Central Criminal - Funchal (Ed. 35)	5	1 235	81	345	1 154	30
J. Local Cível - Santa Cruz (Ed. 38)	5	1 111	123	58	988	6
J. Trabalho - Funchal (Ed. 35)	5	1 235	110	67	1 125	6
J. Execução - Funchal (Ed. 33)	7	1 729	137	85	1 592	5
J. Comp. Genérica - Ponta Do Sol (Ed. 36)	8	1 976	160	87	1 816	5
J. Comércio - Funchal (Ed. 33)	8	1 800	133	246	1 667	15
M.º P.º - Funchal (Ed. 33)	9	2 223	163	365	2 060	18
J. Local Cível - Funchal (Ed. 33)	11	2 717	231	144	2 486	6
J. Central Cível - Funchal (Ed. 35)	13	2 627	194	173	2 433	7
J. Família Menores - Funchal (Ed. 33)	14	3 458	289	271	3 169	9
J. Local Criminal - Funchal (Ed. 33)	14	3 458	244	856	3 214	27
Diap - Funchal (Ed. 33)	16	3 714	260	688	3 454	20
U. Centrais - Funchal (Ed. 33)	26	6 422	532	791	5 890	13
TOTAIS	169	40 498	3 194	5 011	37 304	13%

Todas estas situações retiram ou diminuem a capacidade de resposta das unidades de processos - visível no adiamento ou diferimento de diligências e julgamentos, no retardamento no cumprimento de despachos e decisões, e no aumento do prazo de dilação no agendamento das diligências - e contribuem para o alargamento do período de duração dos processos em juízo, com consequências negativas na estatística quer oficial quer da secretaria.

Concretamente, no ano de 2025, para além da falta de funcionários colocados, registou-se a ausência por baixa médica de 17 funcionários (9 na judicial e 8 no MP), pelo que

trabalhámos com menos dezassete funcionários, num total de 121 funcionários para ambos os serviços, judicial e do MP.

Destes 17 funcionários de baixa médica:

- catorze (14) referem-se a baixas de longa duração, sendo que alguns deles, porque próximos da idade da reforma, em princípio não voltarão ao serviço; e
- três (3) referem-se a baixas de curta duração.

Para além das situações atrás elencadas, refira-se que uma (1) funcionária dos serviços judiciais esteve de licença de maternidade, tendo regressado ao serviço em novembro, e uma (1) funcionária dos Ministério Público está de baixa médica por gravidez de risco, prevendo-se o seu regresso em meados de 2026.

Neste momento, a Comarca da Madeira está a trabalhar com 121 oficiais de justiça (divididos entre a área judicial e os serviços do MP), o que representa menos 18% do número legalmente previsto para a nossa realidade, mas sem possibilidade de qualquer colocação extraordinária porque, como vimos, o défice de funcionários é calculado em função do número de lugares por preencher.

Esta situação de carência de funcionários agudiza-se se tivermos em conta que muitos deles aproximam-se da idade da reforma, sem perspetiva para a comarca de serem substituídos, envelhecimento que, naturalmente, retira alguma capacidade de trabalho com reflexos nos resultados da comarca.

Assim, em termos de idade dos oficiais de justiça, com reporte a 31DEZ2025, refira-se que:

- 1 (uma) funcionária tem 69 anos de idade, e pediu a sua aposentação;
- 11 (onze) funcionários têm mais de 65 anos de idade, uma pediu também a sua aposentação e foi-lhe concedida no final de DEZ;
- 35 (trinta e cinco) funcionários têm entre 60 e 65 anos de idade; e
- 22 (vinte e dois) funcionários têm entre 55 e 60 anos de idade;
- 33 (trinta e três) funcionários têm entre 50 e 55 anos de idade.

Portanto, dos 138 funcionários do quadro (real), 99 funcionários têm 50 ou mais anos de idade, em termos percetuais 72 % dos oficiais de justiça do nosso quadro real/efetivo tem mais de 50 anos de idade.

Ao longo destes anos, temos vindo a referir que a ComMad., para além de sofrer as consequências decorrentes da falta de preenchimento do seu quadro de funcionários e do envelhecimento dos seus funcionários, debate-se com a subdimensão do seu quadro legal, porque, no nosso entender, o número de funcionários disponíveis é insuficiente para o número de processos que anualmente dão entrada na comarca quer nos serviços do MP quer nos serviços judiciais, situação de subdimensão que tem sido referida nos relatórios anuais da comarca, mas que não tem tido qualquer eco na DGAJ.

Na verdade, segundo o entendimento da DGAJ, o défice de funcionários é calculado em função do número de lugares por preencher, independentemente do número de baixas médicas, sendo o preenchimento ditado quando o défice é superior a 10%.

Daí que a ComMad., com 9 lugares para preencher, não beneficie da abertura de mais lugares em movimento de funcionários independentemente do número de entradas, porque o seu défice é inferior aos referidos 10%.[13]

Refira-se que há dezenas de funcionários naturais da Madeira a trabalhar no Continente e nos Açores, que preencheriam facilmente o nosso quadro atual caso tivessem essa oportunidade.

Presentemente, na área judicial, atenta o número de processos entrados por juízo nos últimos anos e o número de funcionários por núcleo, seria conveniente a colocação de, pelo menos, mais cinco funcionários, dois no JLCrimFx., um no JLComGenPtaSol, e dois no JFamMenFx..

Para além dos oficiais de justiça, a ComMad. dispõe de um quadro de funcionários administrativos, composto por dezasseis elementos, sendo que dois deles estiveram de baixa médica durante o ano de 2025.

Estes funcionários estão distribuídos por vários serviços administrativos, como o correio físico, a receção de chamadas telefónicas, o arquivo de processos, o depósito de objetos, o transporte de magistrados e funcionários, e o serviço de emissão de certificados de registo criminal.

Neste momento, mostra-se necessária a colocação de uma técnica superior de arquivo para gerir os vários arquivos da comarca, dada a vagatura desse posto de serviço decorrente da aposentação da pessoa que exercia essas funções no primeiro semestre de 2023, pedido que foi dirigido pelo AJ à DGAJ em agosto desse ano, mas, inexplicavelmente, sem resposta por parte desta direção geral.

Quadro de Funcionários Administrativos

Carreira	Categoria	Total de Funcionários
Assistente Operacional	Assistente Operacional	
9	7	16

*
*
*
*
*
*
*
*

Assessoria à Comarca [14]

[13] Para nós, a distribuição de funcionários decorrente dos movimentos de oficiais de justiça implica um trabalho prévio por parte da DGAJ (que não quer fazer) de atualização dos quadros de funcionários das comarcas em função do número de entradas em cada comarca.

[14] De acordo com o artigo 35º da Lei n.º62/2013, de 26AGO, "Cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotado de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados

A ComMad. conta com duas assessorias aos juízes custeadas pelo CSM, uma na área das ciências jurídicas,[15] iniciada em setembro de 2021, e outra na área de psicologia,[16] que começou em junho de 2023, embora esta última assessoria tenha tido um interregno entre SET2024 e FEV2025, entre a saída da assessora primitiva e colocação da nova assessora.

Durante o ano de 2025,
A Assessora da área das ciências jurídicas:

- continuou a colaborar na organização e atualização do acervo bibliográfico das bibliotecas da comarca, promovendo a atualização e publicitação dos livros e publicações periódicas.
- manteve a colaboração com a gestão da comarca na monotorização das pendências processuais, na determinação de situações de atraso e/ou constrangimento de gestão processual, e na monitorização e seleção dos processos para aferir o seu estado, por forma a contribuir na diminuição da pendência.
- colaborou com a UP do JLCivFx. na verificação das listas das candidaturas entregues no âmbito dos processos eleitorais.
- manteve a assessoria aos juízes da área local criminal, nomeadamente dos J1 e J2 JLCrimFx. e JLCrimStaCruz, por indicação destes, na análise de recursos de contraordenação e elaboração de projetos/propostas de despacho e decisão.
- assessorou o JLComGenPtaSol, a pedido e sob orientação da Juíza titular, na pesquisa e recolha de legislação estrangeira para instruir uma decisão e na análise da prova documental de um processo.
- assessorou o JCCrimFx., a pedido e sob orientação das Juízas titulares dos lugares de Juiz 1, 2 e 3, colaborando em todas as solicitações que lhe foram sendo efetuadas relativas a dois processos extensos, complexos e com audiência de discussão e julgamento agendada, na pesquisa de doutrina e jurisprudência para instruir as decisões, bem como na elaboração de um projeto de sentença de reclamação de créditos.
- assessorou o JLCriStaCruz, a pedido e sob orientação da Juíza aí em acumulação de funções, juíza titular do lugar de juiz 2 da JCCrimFx., procedendo à elaboração de projetos de despachos e de decisões.

judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria da República, respetivamente, nos termos a definir por decreto-lei."

[15] O assessor de ciências jurídicas tem por funções principais prestar auxílio aos magistrados judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente: proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; elaborar sumários das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; colaborar na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca – art. 7º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04OUT2022.

[16] O assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e crimina, nas seguintes vertentes: a) apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crinas/jovens e/ou no acompanhamento das mesmas desde que não exista acompanhamento técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica; b) preparação e acompanhamento de crianças e jovens na tomada de declarações para memória futura; c) acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura; d) apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as área criminal e família e das crianças – art. 9º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04OUT2022.

- assessorou a Juíza do lugar de J1 do JLCivFx. na elaboração de projetos de sentença de maiores acompanhados, de revisão das medidas de acompanhamento, de recursos da decisão de julgado de paz, de reconhecimento de união de facto, de ações comuns e de inventários, bem como na pesquisa e recolha de jurisprudência para instruir várias decisões.
- assessorou o Juiz do JLCivStaCruz no estudo e análise de processos de expropriação e inventários e na elaboração de um projeto de decisão num recurso da decisão de conservador.
- assessorou o Juiz do lugar de juiz 2 do JLCrimFx. no JInstCrimFx. na análise da prova de um processo e procedeu à pesquisa doutrinal e jurisprudencial para instruir a decisão instrutória.
- manteve a colaboração na inventariação e digitalização da prova de um processo extenso e de elevada complexidade do JCCrimFx., bem como colaborou na introdução e tratamento da informação na plataforma SEGIP.
- assistiu às formações de maior acompanhado, seminário de crimes contra a autodeterminação sexual, seminário sobre violência contra crianças no contexto mais amplo da violência doméstica, jornadas de direito penal e processual penal, regime de execução de penas, crimes negligentes, instrumentos de cooperação judiciária europeia em matéria civil e comercial e gestão do stress e competências socio emocionais, todas ministradas pelo CEJ.

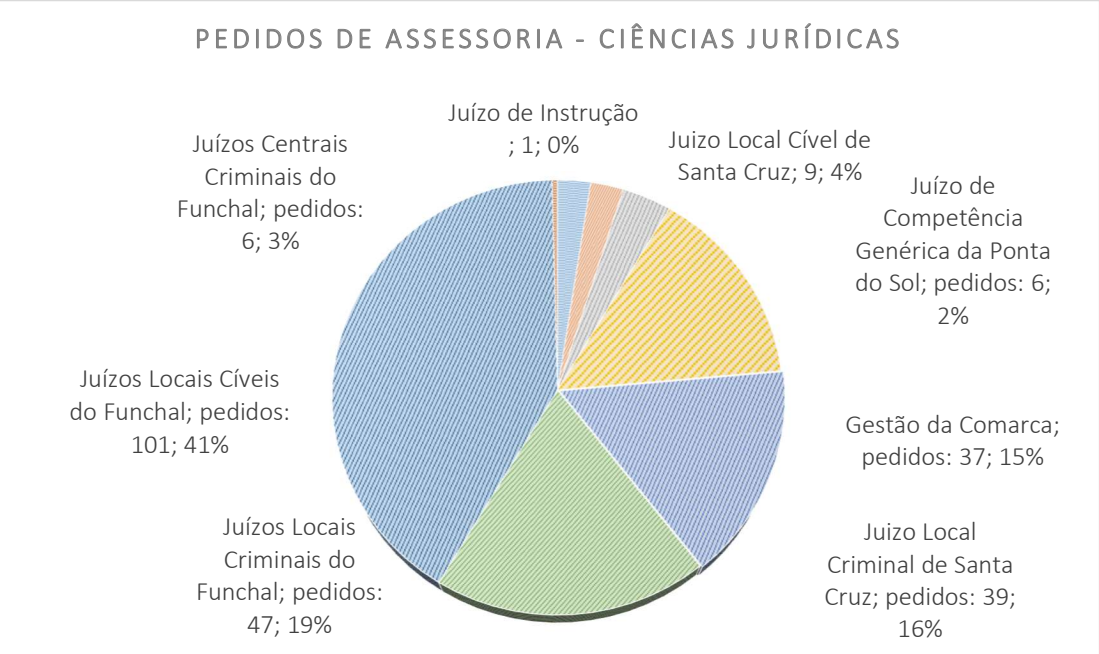

Por sua vez, no período compreendido entre 01MAR e 31DEZ2025, a assessoria de psicologia respondeu a 150 pedidos de assessoria dos 186 recebidos, distribuídos pelas jurisdições de instrução criminal e família e menores.[17]

[17] Das 186 solicitações registadas, 36 não obtiveram resposta, 7 não puderam ser concretizadas em consequência da sobreposição de agendamentos, coincidentes com outros pedidos de assessoria previamente agendados para a mesma data

Jurisdição	Nº pedidos	Nº assessorias
Família e das Crianças	93	73
Criminal	93	77
Total	186	150

(Tabela 1) – Número de pedidos e de assessorias realizadas.

No âmbito da jurisdição de família e das crianças, o maior volume de pedidos dirigidos a esta assessoria reporta-se à preparação e acompanhamento da audição de crianças e/ou jovens (com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos) no contexto da tomada de declarações, no âmbito de processos de regulação, alteração ou incumprimento do exercício das responsabilidades parentais, divórcio, bem como em processos de promoção e proteção, entrega judicial de criança, atribuição de casa morada de família e processo tutelar. Paralelamente, e pontualmente, foi solicitado a supervisão de convívios paterno-filiais, com o objetivo de avaliar a dinâmica relacional e a viabilidade da execução destes encontros em meio natural de vida ou em estrutura própria para o efeito. [18]

Na jurisdição criminal, à semelhança da jurisdição de família e das crianças, foram efetuadas preparações e acompanhamentos de crianças e/ou jovens e/ou vítimas especialmente vulneráveis com vista à tomada de declarações para memória futura. À luz deste enquadramento no âmbito de processos relativos a crimes de violência doméstica a intervenção incidiu exclusivamente sobre crianças e/ou jovens, justificada pela existência de protocolos com entidades externas no âmbito da violência doméstica que por sua vez procedem ao acompanhamento das vítimas adultas. Registaram-se ainda intervenções dirigidas a adultos em processos por crimes contra a autodeterminação sexual, embora estas assumam menor expressão numérica.

e hora; 6 não se realizaram em virtude do gozo de férias pessoais da assessora, e 23 por razões de natureza processual, designadamente, ausência de comparência das partes, alteração da data da diligência e/ou desistência da inquirição da testemunha.

[18] Esta solicitação verifica-se como pontual dada a existência de um espaço próprio, designado por "Espaço Família" (ISSM, IP-RAM), especializado e equipado para este tipo de intervenção, onde a presença de técnicos e um ambiente estruturado asseguram condições ótimas para o desenvolvimento das visitas supervisionadas.

(Gráfico 1 – Número de assessorias realizadas por núcleo/juízo)

Salienta-se que a preparação das crianças/jovens e adultos tem ocorrido, predominantemente, em datas anteriores à realização das respetivas declarações, salvo determinação distinta. Esta prática visa potenciar uma relação de confiança profissional com a técnica, assim como facilitar a adaptação gradual ao contexto físico e procedimental da intervenção. A abordagem adotada procura reduzir o impacto emocional associado ao contexto judicial, promovendo o conforto psicológico durante a prestação de declarações e atenuando fatores ansiogénicos.

Complementarmente às atividades previamente enunciadas, a assessora desenvolveu, ao longo do ano de 2025, as seguintes ações:

1) Projeto – Emprego inclusivo protegido - No primeiro semestre de 2025, por solicitação do JP, a assessora prestou apoio na elaboração de um projeto na área do emprego inclusivo protegido, que visou a implementação pioneira de um programa de estágio supervisionado para pessoas com deficiência/incapacidade/neurodivergentes nas nossas instalações, promovendo a inclusão, a dignidade e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência no contexto laboral. O Tribunal, como instituição pública, procurou assumir o papel de agente na promoção da cidadania e da igualdade de oportunidades, proporcionando um ambiente de trabalho organizado, monitorizado e adequado às necessidades e condições destes estagiários, refletindo assim o seu compromisso com inclusão e a justiça social, impulsionando o respeito à dignidade humana, o desenvolvimento de competências sociais e profissionais e a expansão da cidadania.

2) Mural do Sentir no Espaço Judicial - No âmbito das intervenções desenvolvidas pelo Gabinete de Psicologia, implementou-se um mecanismo voluntário de recolha de testemunhos por parte das crianças e/ou jovens após a sua audição em tribunal, devidamente anonimizados.

Este instrumento oferece às crianças e/ou jovens a possibilidade de, caso assim o desejem, expressarem livremente uma mensagem acerca da sua experiência durante a diligência judicial, nomeadamente no que respeita às emoções e sentimentos vivenciados.

Esta iniciativa visa criar um espaço de escuta ativa e validante que contribua para a promoção do bem-estar emocional das crianças e/ou jovens, facilitando a reflexão sobre a experiência e potenciando a diminuição da ansiedade e do stress associados à audiência, assumindo assim particular relevância na fase posterior à prestação de declarações, ao permitir o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à experiência vivenciada, bem como a promoção da autorregulação emocional e a redução da ativação emocional da criança/jovem, antes da sua saída das instalações do tribunal.

Simultaneamente, as mensagens recolhidas destinam-se a servir como recurso preparatório para futuras crianças/jovens intervenientes, proporcionando-lhes uma perspetiva enquadrada e realista da experiência, reforçando a sua sensação de segurança e confiança no momento da audiência.

Trata-se de um contributo relevante para a humanização do processo judicial na medida em que visa a proteção do bem-estar psicológico das crianças e/ou jovens, garantindo uma intervenção orientada pelo respeito pelos seus direitos, necessidades psicológicas e pelo princípio do superior interesse da criança.

3) Visita de estudo guiada - No decorrer do segundo semestre de 2025, procedeu-se à preparação, organização e realização de uma visita de estudo ao tribunal, em período de férias judiciais, no âmbito de um pedido formulado por uma IPSS no contexto da sua intervenção comunitária e inclusão social, destinada a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, com o objetivo de promover o contacto positivo com o contexto judicial.

A atividade incluiu a receção das crianças, a visita aos principais espaços do tribunal, a explicação simplificada e adaptada das funções dos diferentes profissionais e do funcionamento do tribunal, a criação e posterior visualização de materiais pedagógicos adaptados (vídeos, jogos e projetos ilustrativos), a participação em atividades interativas, incluindo uma simulação de uma audiência judicial, com um tema devidamente adaptado à respetiva faixa etária das crianças, e um momento final de esclarecimentos.

Esta intervenção teve como finalidade fornecer às crianças informações claras e acessíveis sobre o tribunal, reduzir a ansiedade associada à perceção de um ambiente formal e desconhecido, promover a compreensão de conceitos de justiça e direitos, e fomentar a confiança e a segurança em possíveis futuras audições.

Do ponto de vista psicológico, a iniciativa contribuiu para o desenvolvimento da literacia jurídica infantojuvenil, para a validação das emoções e sentimentos das crianças, e para a construção de uma experiência positiva e humanizadora do sistema judicial, fortalecendo simultaneamente a sua resiliência emocional perante situações potencialmente stressante.

IV. Objetivos processuais

Genericamente, conforme resulta da lei, o JPresCom., partindo dos resultados obtidos no ano anterior e dos objetivos formulados para o ano subsequente, e ouvido o AdJud., articula, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual e de gestão ou administrativa, para a comarca que são submetidas à apreciação do CCM.[19] [20]

[19] Cfr. artigo 91º, n.º1, da LOSJ.

[20] Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos - cfr. artigo 91º, n.º3, da LOSJ.

Depois de ultrapassada a questão da possibilidade institucional da não apresentação dos objetivos processuais para o ano de 2025 face à falta generalizada de condições de trabalho nos tribunais, relacionada com as carências humanas e a inexistência de condições de alguns edifícios, e depois de homologada a nova grelha, esses objetivos acabaram por ser apresentados pelas comarcas já no decurso desse ano, a ComMad. a 29ABR2025, vindo a ser homologados por despacho do Vice-presidente do CSM de 26JUN2025 (cfr- Proc. 2024/GAVPM/3434 – CSM).

Os objetivos assim fixados foram objeto de diálogo com cada um dos Srs. Juízes colocados nas diversas unidades orgânicas, bem como da audição do Sr. Administrador Judiciário e do escrivão de cada uma das unidades de processos.

Refira-se que a fixação desses objetivos considerou, basicamente, o incremento do número de entradas verificado no ano de 2024 relativamente a 2023 (em quase 5%), o aumento exponencial de entradas registado no primeiro trimestre de 2025, em alguns casos com mais de 30% relativamente ao período homologo do ano anterior, que nos dava uma perspetiva de como seria o ano de 2025, a diminuição da capacidade de resposta em algumas áreas, essencialmente nos juízos locais cíveis e criminais, ligada à falta de pessoal e ausências (falta de preenchimento do quadro de funcionários, baixas médicas/licenças de maternidade), a dilação da marcação das diligências verificada no ano de 2024 para cada um dos juízos, o número de diligências/julgamentos realizados em 2024, e o número de atos praticados em cada um dos juízos, circunstâncias que ditaram, em alguns casos, a fixação de taxas de resolução inferiores aos 100% e o aumento da dilação na marcação de diligências/julgamentos.

Em termos gerais, esses objetivos processuais resumiram-se ao seguinte:

a) redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registasse tal situação.

b) fixação do tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento das UP, nomeadamente, citações a efetivar no estrangeiro, perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais, e diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional.

c) fixação da TxRes. igual ou superior a 100% em todas as espécies processuais, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos a aguardar o cumprimento de pena e com arguidos contumazes.

d) agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional.

e) redução da materialização dos processos.

f) regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino).

g) redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde essa diferença ainda se verificasse, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em consequência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e da dilação decorrente da declaração de contumácia e do decurso do prazo de prescrição do procedimento criminal e das penas), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do

comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente).

h) regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Objetivos processuais individuais de cada juízo

JCCivFx.

A – O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 24 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais ou outras, a citação (originária ou subsequente) de intervenientes, e a produção de prova no estrangeiro, em especial quando ocorram fora do espaço comunitário europeu.

2 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

3 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

B - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: 30 dias para as audiências preliminares; 4 a 5 meses para ações declarativas; e 10 dias para processos urgentes, sem prejuízo de qualquer dilação decorrente da necessidade de harmonizar a agenda com os mandatários, do cumprimento do art. 151º do CPC, e/ou de confirmar a realização da audição de intervenientes residentes no estrangeiro.

C – Taxa de resolução próxima dos 100% em todas as espécies de processos, com a manutenção, ou não incremento/aumento, da pendência.

D – Redução da materialização dos processos seguindo o provimento dos juízes deste juízo já homologado pelo CSM.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Para além do facto de ter registado um aumento do número de processos de ação comum, este juízo continua a debater-se com fatores exógenos que entravam o andamento normal e uniforme dos respetivos processos, relacionados com a duração das perícias (que chega a ultrapassar 1 ano), com o tempo necessário para efetivação das citações (primitivas ou supervenientes/habilitantes) dentro e fora do espaço comunitário europeu referente a estrangeiros com ligações à RAM ou a nacionais, aqui em especial para a Venezuela, África do Sul e Reino Unido (em consequência do Brexit), onde estão fixadas comunidades numerosas de emigrantes madeirenses (citações que podem demorar vários meses ou anos), e com a realização de diligências probatórias no estrangeiro, nomeadamente produção de prova testemunhal, que têm de ser requeridas às entidades estrangeiras competentes com vários meses de antecedência em relação à data da audiência de julgamento, dilatando o prazo de marcação das diligências e aumentando o prazo da duração do processo em juízo.

JCCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos contam-se a partir do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

A – O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

2 – Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses, sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos que não envolvam arguidos contumazes, com consequente redução de pendência, e sem prejuízo das consequências decorrentes das greves dos oficiais de justiça.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas nos prazos de: 90 dias para os processos de natureza urgente e 120 dias para os demais.

D – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo tem sido fustigado pela ocorrência de greves, uma por parte de três dos seus cinco funcionários duas vezes por semana, um deles atualmente de baixa médica, e outra às horas extraordinárias, situações que se refletiram no aumento da dilação da marcação dos julgamentos e do tempo de duração dos processos.

JComFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processo Especial de Revitalização: 8 meses.

2 - Reclamações de crédito: sem julgamento: 5 meses, sem prejuízo de algum incidente de que dependa a decisão; com julgamento: 24 meses; dependente de decisão em processo de verificação ulteriores de crédito: imprevisível.

3 – Verificações ulteriores de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses.

4 – Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata; apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 5 meses, dependendo da complexidade do processo e da prova requerida.

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C – Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: 2/3 meses para ações declarativas e 30 dias em processos urgentes e audiências preliminares, sem prejuízo da harmonização da agenda com os demais intervenientes processuais e do cumprimento do art. 151º do CPC.

D – Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação à outra Sra. Juíza a digitalização é a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva esta assim o indique.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Os constrangimentos referidos nos anos anteriores mantêm-se, a saber: (i) longa duração no incidente de liquidação nos processos de insolvência dadas as dificuldades sentidas na venda dos bens, em alguns casos relacionadas com a não concordância entre os intervenientes quanto ao valor da venda e noutros casos com a inexistência de interessados na aquisição desses bens; (ii) demora na prolação das sentenças de graduação de créditos em consequência das dificuldades sentidas na apreensão dos bens e na regularização da respetiva documentação; (iii) complexidade de alguns incidentes, em especial das reclamações de créditos, com a existência de impugnações cruzadas; e (iv) lapsos no trabalho dos administradores judiciais na elaboração da lista de credores e enumeração das respetivas garantias.

JExecFx.

Só serão tomados em conta os atos e decisões dependentes de juiz. Não se fixa prazo para a duração do processo executivo, em nenhuma das suas espécies, na medida em que a tramitação depende em grande parte do agente de execução.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo de execução do Funchal:

A - O tempo de duração máxima previsível, sem contagem das férias judiciais, para:

1 – Incidentes de habilitação: 6 meses, prazo dependente de actos do serviço externo, que pode situar-se noutras comarcas, bem como de citações por carta rogatória, intervenção de herdeiros dos repudiantes, inclusive de menores com pendência nos serviços do MP de processo e autorização de repúdio.

2 – Embargos de Executado: saneador/sentença: 6 meses; com julgamento sem perícias: 10 meses; com julgamento e com perícia à assinatura constante do título executivo: 18 meses.

3 – Reclamações de crédito: sem julgamento: 6 meses; com julgamento: 18 meses; este prazo encontra-se dependente de actos que são da competência do AE, como sejam as citações de credores públicos, pois tem-se verificado que os AE citam os credores hipotecários para que deduzam a reclamação de créditos, o que estes fazem, mas aqueles AE somente citam/ou juntam o comprovativo da Segurança Social e das Finanças em data posterior, contribuindo para os atrasos no cumprimento do art.º 789.º, n.º 1, do CPC.

4 – Oposição à penhora: 8 meses, com perícia de avaliação 16 meses.

B – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 60 dias para os processos não urgentes e de 30 dias para os processos urgentes e audiências preliminares, sem prejuízo da necessidade de harmonizar diligências, do cumprimento do art. 151º do CPC e de cartas rogatórias ou outro tipo de cooperação judiciária.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo continua a registar dificuldades na efetivação das citações (originárias e subsequentes) dentro e fora do espaço da comunidade europeia, neste último caso, em especial, para a Venezuela, África do Sul e Reino Unido. Verifica-se, igualmente, alguma morosidade no cumprimento das cartas rogatórias e demais cooperações judiciárias. Existência de causas prejudiciais e situações de repúdio de herança (com intervenção dos sucessores dos repudiantes, inerentes citações e autorizações para repúdio da herança por parte dos representantes legais dos menores junto dos serviços do MP) que contribuem para a dilatação do prazo de duração dos processos.

JFamMenFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses com julgamento, sem necessidade de citação para o estrangeiro.

2 – Investigação de Paternidade: 10 meses, caso seja conhecido o paradeiro do pai.

3 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 12 meses se a Segurança Social e a Mediação Familiar cumprirem os seus prazos, com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da comunidade europeia.

4 – Os processos de promoção e proteção decididos no prazo de 6 meses, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações e relatórios internacionais.

5 - Os processos tutelares educativos são instruídos e decididos no prazo de 60 dias com a realização da audiência prévia caso haja acordo ou no prazo de 4 meses se houver lugar a julgamento, sem prejuízo da necessidade realizar perícias.

B - Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C- As diligências são marcadas no prazo de 30/45 dias nos processos urgentes e de 2/4 meses nos processos não urgentes, desde que não esteja dependente da realização e envio de relatórios e sem prejuízo da harmonização de agendas e cumprimento do art. 151º do CPC.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Mantêm-se os constrangimentos que têm vindo a ser apontados desde 2020, a saber: dificuldades nas citações a realizar no estrangeiro; atrasos na realização de perícias e avaliações e dificuldades no andamento dos processos de promoção e proteção com vista à adoção; atrasos no envio dos relatórios da EMAT para os processos de promoção e proteção, com reflexos no prazo de duração destes processos e na dilação na marcação das respetivas diligências.

JTrabFx.

A - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos de acidente de trabalho: apenas para homologação do acordo: de imediato; fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 10 meses; fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses.

2 – Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento: 12 meses.

3 – Incidentes de revisão de pensão: 8 meses sem junta médica; 14 meses com junta médica.

4 – Contratos individuais de trabalho: 14 meses.

5 - Procedimentos cautelares: Arresto: 15 dias: Suspensão do Despedimento: 30 dias.

6 – Contraordenações laborais: 10 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com eventual redução de pendência.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de: 10 dias para providências cautelares; 15 dias para as audiências de parte; 45 dias para julgamentos em acidentes de trabalho; 2 a 3 meses para julgamento em processos de reconhecimento da existência de contrato de trabalho; 4 meses para juntas e exames médicos; 4 meses para julgamentos em contraordenações; e 8 meses para processos declarativos não urgentes.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Nos últimos dois anos, este juízo regista um aumento significativo do número de processos de acidente de trabalho, que subiu de 81 processos em 2021 para 216 no ano de 2023 e para 288 no ano de 2024. Face a este crescimento, em janeiro deste ano de 2025, afetou-se uma juíza da comarca (em acumulação de funções) a este juízo, que presentemente assegura a realização de exames e juntas médicas e a prolação das respetivas decisões. Refira-se que a subdimensão do quadro de juízes deste juízo foi objeto de várias medidas por parte do CSM, entre 2017 e 2022, com a abertura de um lugar de juiz auxiliar, que foi extinto no movimento de 2023, e com a colocação, embora a tempo parcial, de um juiz do quadro complementar entre SET2023 e JUL2024.

JInstCrimFx.

A – O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses, sem prejuízo dos problemas das situações em que a instrução fica suspensa provisoriamente.

B – Taxa de resolução superior a 100% quer em relação às instruções quer em relação aos atos jurisdicionais, com consequente redução de pendência.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 90 dias para processos não urgentes e de 30/45 dias para processos urgentes, à exceção dos primeiros interrogatórios de arguido preso que são feitos de imediato.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Conforme referido nos anos anteriores, a este juízo são distribuídos, ciclicamente e em curtos espaços de tempo, um elevado número de inquéritos para tomada de declarações a vítimas de violência doméstica e seus descendentes, que, dada a natureza urgente do processo e o surgimento repentino, destabiliza o normal funcionamento da unidade processos e contende com a agenda em curso da Juíza titular. Acresce a esta situação, o facto deste juízo ter deixado de beneficiar da assessoria de psicologia, serviço que passou a ser prestado por privados, com necessidade de harmonizar agendas, entorpecendo o andamento dos processos. Regista o aumento do número de instruções em processos de natureza urgente, alguns deles, por impedimento da Juíza titular deste juízo, atribuídos, em sistema de rotatividade, aos Juízes do juízo local criminal do Funchal.

JLCivFx.

A – Redução de pendências nos inventários.

B - O tempo de duração máxima previsível, caso não ocorrem greves de oficiais de justiça, para:

1 – Ações comuns: 18 meses, sem necessidade de perícia e/ou citação (originária/subsequente) fora do espaço comunitário europeu.

2 – AECOP: 8/10 meses.

3 – Maior acompanhado: não contestadas: 6 meses; contestadas: 8 meses; com perícia médica: 12 meses.

4 – Divisão de coisa comum:

- não contestada ou contestada, sem perícia e sem venda do bem: 6 meses,
- sem venda, mas com perícia: 10 meses,
- com perícia e venda: 12 meses ou mais.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; não contestada, com perícia sobre o valor dos bens: 12 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: 18 meses.

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 14 meses.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 6 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.

11 – Recurso de decisão do julgado de paz: 90 dias.

12 - Atos probatórios requeridos pelos julgados de paz: 6 meses, sem prejuízo de vicissitudes relacionadas com a realização da prova requerida.

C – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

D – Agendamento das diligências: de 210 dias para os processos não urgentes; de 90 dias para os processos de acompanhamento de maior; 60 dias: para os restantes processos urgentes; 30 dias para as audiências preliminares, sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas.

E – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Presentemente, a Juíza titular do J3 está suspensa de funções, e é substituída por 5 Juízas desta comarca (duas delas deste juízo, a do J1 e a do J2), que dividem todo o trabalho entre si, sendo que, no ano de 2024, o J1 esteve, até setembro, sem juiz titular, que foi substituído igualmente por três acumulações de funções. Regista a entrada anual de um número elevado de processos de acompanhamento de maior, e atualmente, de revisões das medidas decretadas e de inventário, alguns destes oriundos dos cartórios notariais. Debate-se também com dificuldades na realização de citações, originárias e subsequentes (habilitações), quando dirigidas para fora do espaço comunitário europeu, nomeadamente para a República da Venezuela, África do Sul e Ilhas do Canal, onde residem muitos madeirenses e respetivos descendentes, sendo que, nos tempos mais recentes, tem registado alguns constrangimentos com a citação de estrangeiros que viveram temporariamente na RAM e que aqui mantiveram relações comerciais. Registam-se igualmente dificuldades na marcação de exames médicas de psiquiatra (não há perito no GML nem nos serviços de saúde regionais) e alguns contratempos na marcação de diligências quando intervêm os magistrados do Ministério Público, porque estes estão colocados na área criminal e acumulam funções na área cível, o que exige a harmonização da agenda por parte de todos os magistrados envolvidos. Por fim, refira-se ainda que os juízes titulares deste juízo cível têm de deslocar-se aos concelhos de Santana, Porto Moniz e São Vicente para realizar diligências, deslocações que demoram mais de 2 horas de estrada, o que limita a dinâmica do seu trabalho e a respetiva produtividade diária.

JLCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos, caso não se registem greves de oficiais de justiça, nem seja necessário a realização de perícias e/ou relatórios sociais:

A– O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Processos Comuns Singulares urgente e/ou com presos: 6 meses, a contar do despacho que marca a data par a realização da audiência de julgamento.

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes e/ou sem presos: 8 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

3 – Processos Abreviados: 5 meses.

4 – Processos Sumários: 30 dias.

5 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 6 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem ter em conta os processos com contumazes.

C – As diligências devem ser agendadas no prazo de 60 dias no caso de processos urgentes e de 120 dias no caso de processos não urgentes.

D – Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo regista um elevado número de entradas anuais, incluindo de processos sumários (a JIC do Funchal não aceita a suspensão provisória do processo nos crimes de condução em estado de embriaguez), sendo quase irrisório o número de processos sumaríssimos (o MP não utiliza esta forma de processo), situações que obrigam os juízes a preencher a respetiva agenda com vários dias de sala. Para além destas assimetrias, os juízes titulares deste juízo substituem a JIC do Funchal no caso de impedimento/faltas destas substituições que têm vindo a crescer, em especial em processos de elevada complexidade e com arguidos presos preventivamente. Presentemente, a escrivã

de direito do J1 e uma das escrivães-auxiliares do J2 estão de baixa médica, não sendo possível substituir esta última dada a carência de funcionários.

JLComGenPtaSol

A – Redução de pendências nos inventários.

B - O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 18 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, ou citações de intervenientes, originais ou subsequentes, e produção de prova no estrangeiro.

2 – AECOP: 14 meses.

3 – Maior acompanhado: contestadas ou não contestadas, sem perícia, 4 meses, com perícia: 8 meses.

4 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 18 meses, em prejuízo das vicissitudes decorrentes da realização das perícias colegiais.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 20 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses.

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.

11 – Processos Comuns Singulares com presos ou de natureza urgente: 6 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.

12 – Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

13 – Processos Abreviados: 4 meses.

14 – Processos Sumários: 30 dias (quando não seja necessária a realização de relatório social).

15 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

C - Dilação na marcação das diligências: audiências preliminares: 30 dias; conferência de interessados: 45 dias; audição de maior: 15/20 dias; julgamentos: 180 dias para processos não urgentes e 60 dias para processos urgentes.

D – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos contumazes na jurisdição criminal.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Desde setembro de 2023, este juízo está agregado com o juízo local do Porto Santo, mas só a partir de janeiro deste ano (2025) conta com duas Juízas a trabalhar a tempo inteiro em ambos os juízos, sendo que, até ao final de 2024, esteve colocado um único juiz neste juízo da Ponta do Sol, com serviço limitado à área cível, enquanto o restante serviço deste juízo e a totalidade do juízo do Porto Santo foi assegurado por outras juízas em acumulação de funções. Regista várias dificuldades, a saber: (i) nas deslocações ao Porto Santo para realização de diligências, com reflexos na produtividade diária; (ii) na efetivação de citações (originárias ou subsequentes) no estrangeiro, em especial na Venezuela, África do Sul e Reino Unido, (iii) na realização de perícias médicas no âmbito dos processos de acompanhamento de maior, porque o GML e o SESARAM não dispõem de médicos para o efeito; (iv) elevado número de inventários; e (v) nos serviço de correios, com perda de A/R ou desconhecimento do respetivo paradeiro.

JLComGenPtoSanto

A – O tempo de duração máxima previsível:

1 - Para a fase de instrução criminal é de 6 meses.

2 – Processos de divórcio: sem citação edital 8 meses, com citação edital 12 meses, sem necessidade de citações fora do espaço comunitário europeu.

3 – Investigação de Paternidade: 10 meses, caso não seja necessário a realização de perícia e seja conhecido o paradeiro do pai (cfr. identificação de constrangimentos)

4 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se a Segurança Social cumprir os seus prazos com o envio dos relatórios e com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.

5 – Os processos de promoção e proteção decididos no prazo de 6 meses, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações e relatórios internacionais.

6 - Os processos tutelares educativos são instruídos e decididos no prazo de 60 dias com a realização da audiência prévia caso haja acordo ou no prazo de 4 meses se houver lugar a julgamento, sem prejuízo da necessidade realizar perícias.

7 - Ações comuns (cíveis): 15 meses, sem prejuízo das citações, originárias e subsequentes, a realizar fora do território comunitário europeu

8 – AECOP: 6 meses.

9 – Maior acompanhado: não contestadas: 10 meses; contestadas: 12 meses, sem prejuízo de ser necessária a realização de perícia médica (cfr. Identificação de constrangimentos).

10 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

11 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

12 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

13 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

14 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

15 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

16 – Recurso de conservador: 60 dias.

17 – Processos Comuns Singulares com presos ou natureza urgente: 6 meses, a contar da data que designa a data para a realização da audiência de julgamento

18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 8 meses, a contar da data que designa a data que designa a realização da audiência de julgamento, sem prejuízo do arguido ser declarado contumaz.

19 – Processos Abreviados: 4 meses.

20 – Processos Sumários: 30 dias.

21 - Contraordenações: decisão por despacho: 60 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova, com julgamento: 4/6meses

B - Dilação na marcação das diligências:

- audiências preliminares: 30 dias;
- conferência de interessados: 45 dias;
- audição de maior: 30 dias;
- julgamentos: 182 dias para processos não urgentes e 60 dias para processos urgentes.

C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Desde setembro de 2023, este juízo está agregado com o juízo local do Porto Santo, mas só a partir de janeiro deste ano conta com duas Juízas a trabalhar a tempo inteiro em ambos aqueles juízos, sendo que, até ao final de 2024, esteve colocado um único juiz neste juízo da Ponta do Sol, com serviço limitado à área cível, enquanto o restante serviço deste juízo e a totalidade do juízo do Porto Santo foi assegurado por outras juízas em acumulação de funções. Para além deste circunstancialismo, este juízo regista ainda dificuldades: (i) nas citações a realizar fora do espaço comunitário europeu; (ii) na realização de perícias, porque a sua realização, a ocorrer na ilha do Porto Santo, está dependente da deslocação dos peritos a partir da Madeira, deslocações que são irregulares e por tempo reduzido; (iii) na deslocação das Juízas, em especial, com a imprevisibilidade do serviço de instrução criminal.

*
*
*
*

JLCivStaCruz

A- O tempo de duração máxima previsível para:

1 – Ações comuns: 15 meses, sem prejuízo da necessidade de citações, originárias ou subsequentes, fora do espaço da comunidade europeia e da realização de perícias ou cooperação internacional.

2 – AECOP: 6/8 meses.

3 – Maior acompanhado: não contestadas: sem perícia 4 meses, e com perícia 6 meses; contestadas: 6 meses sem perícia, e 10 meses com perícia.

4 – Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.

5 – Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.

6 - Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.

7 – Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.

8 – Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.

9 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

10 – Recurso de conservador: 60 dias.

B – Taxa de resolução igual a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas, sem prejuízo da necessidade de harmonizar agendas, no prazo de:

- 30 dias para as audiências preliminares.
- 30/45 para as AECOP.
- 120 dias para os restantes processos não urgentes e 30 dias para processos urgentes.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A situação pessoal do juiz titular deste juízo, que se debate há anos com problemas de saúde, e que se reflete em alguns atrasos processuais, tem sido ultrapassada por medidas de gestão que têm passado pela acumulação de funções de um juiz da comarca (normalmente o titular do J2 do juízo central cível do Funchal). Para além disso, os elementos da unidade de processos deste juízo, atenta a carência de funcionários, auxiliam a unidade de processos da área criminal deste juízo e asseguram parte do serviço externo de todo este juízo.

JLCrimStaCruz

A - O tempo de duração máxima previsível, caso não se verifiquem greves de oficiais de justiça, para:

1 – Processos Comuns Singulares urgentes e/ou com presos: 4 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes e/ou sem presos: 6 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.

3 – Processos Abreviados: 3 meses.

4 – Processos Sumários: 20/30 dias (quando não for necessária a realização de relatório social).

5 - Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

B – Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos com contumazes, e caso não se mantenham as greves verificadas.

C – As diligências/julgamentos devem ser agendadas:

- processos sumários de imediato ou no prazo de 5 dias.
- processos abreviados no prazo de 30 dias.
- contraordenações no prazo de 60/90 dias.

- nos restantes processos não urgentes no prazo de 5 meses e nos processos urgentes no prazo de 2 meses.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo está a trabalhar com três funcionárias, pois uma das escrivães-adjuntas está de baixa médica, sendo chefiada pelo escrivão da área cível deste juízo. Face à subdimensão do quadro, beneficia do auxílio dos funcionários da área cível e de uma das funcionárias do juízo local do Porto Santo. Presentemente, a Juíza titular deste juízo está de baixa média (por gravidez de risco), prevendo-se o seu regresso em meados de 2026 após a licença de maternidade e férias pessoais. O serviço está a ser assegurado por duas Juízas da comarca.

Medidas de gestão adotadas para atingir os objetivos

Pelo Juiz Presidente

Desde o início do ano de 2025, com vista a minimizar os efeitos decorrentes da ausência de juízes (permanentes e transitórias) e dos fluxos processuais excessivos, vigoraram na ComMad. as seguintes medidas de gestão processual propostas pelo JPresCom., e homologadas pelo CSM:

- no JTrabFx.:
  - acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx., dado o volume processual do JTrabFx., medida com início a 01FEV2025 e termo previsto para 15JUL2026 (com interrupção das férias judiciais de Verão e Natal), *a quem cabe a realização das juntas médicas em processos de acidente de trabalho e exames médicos em incidentes de revisão de acidente de trabalho* (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/0247 - CSM).
- JInstCrimFx.:
  - acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. que vigorou entre 25NOV2024 e 28FEV2025, *assumindo a realização de todas as declarações para memória futura no âmbito dos processos de inquérito* (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/3552 - CSM).
- JLCivFx.:
  - em consequência da suspensão preventiva da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JLCivFx. a 05FEV2025, o respetivo serviço foi assegurado por cinco Juízas [duas do JLCivFx. (J1 e J2), duas do JFamMenFx. (J2 e J3) e uma do JComFx. (J2)], medida iniciada a 12FEV2025 e com termo previsto para 15JUL2025, uma para assegurar a tramitação e decisão dos processos especiais de inventário, divisão de coisa comum e prestação de contas e respetivos incidentes, uma para assegurar a tramitação e decisão dos processos de acompanhamento de maior e respetivos incidentes, e as outras três para assegurarem o restante serviço (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/4632 - CSM).
  - em consequência de uma situação de doença da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx., acumulação de funções por parte da Juíza do lugar de juiz 1 do JComFx., *assegurando a tramitação e decisão dos processos de acompanhamento de maior,* medida que entrou em vigorar a 24SET2025 e tem termo previsto para 31JAN2026 (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/3640).
- JLCivStaCruz:
  - acumulação de funções do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., iniciada em 01SET2025 e termo previsto a 15JUL2026, assumindo *a tramitação e prolação das decisões, com ou sem julgamento, dos processos de ação comum*

terminados em número par e terminados nos números 1, 3 e 5, e a tramitação e prolação das decisões de todos os processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestadas (cfr. Proc. 2024/DSQMJ/2905 – CSM).

- JLCrimStaCruz:
  - entre FEV e 15JUL, acumulação de funções por parte das Juízas titulares dos lugares de juiz 2 do JCCrimFx. e 1 do JLCrimFx. face à situação de baixa médica da Juíza titular deste juízo, que dividiram o trabalho entre si, uma assegurou o serviço dos processos terminados em números pares e outra o dos processos terminados em números ímpares (cfr. Proc. 2025/DSQMJ/0492 - CSM).
  - entre 01SET2025, com termo previsto para 15JUL2026, afetação da Juíza auxiliar do art. 107º e acumulação de funções por parte das duas Juízas atrás identificadas, que dividiram o trabalho entre elas, a que acresceu a divisão do serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários) da competência do juízo local de Santa Cruz, que foi afetado a cada uma das referidas Juízas de acordo com o dia em que se deslocam a este juízo por forma a assegurá-lo presencialmente no juízo e sem necessidade de deslocação por parte das outras juízas, mantendo-se o processo na Juíza ao qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior, sendo que nos restantes dias esse serviço continua a ser distribuído nos termos fixados na distribuição de serviço (Proc. 2025/DSQMJ/3641 – CSM).
- *no JLComGenPtaSol e PtoSanto*

Em janeiro de 2025, o CSM colocou mais uma Juíza nos Juízos Locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, tendo sido homologada a seguinte distribuição de serviço, que vigorou entre 01JAN e 15JUL2025:

- sediar ambas as Juízas no Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol, fixando a sua residência na ilha da Madeira, deslocando-se cada uma delas mensalmente ao Porto Santo, com eventual permanência por mais de um dia, para a realização das diligências/julgamentos do Juízo local desta ilha.
- dividir o serviço de ambos os juízos pelas duas Juízas, atribuindo os processos com o número par à Dra. (…) e os processos com número ímpar à Dra. (…).
- durante o mês de janeiro do próximo ano (2025), face ao pedido formulado para prorrogação das acumulações de funções em vigor até final desse mês e a necessidade de concluir os julgamentos já iniciados, afetar, independentemente do número do processo, os processos com julgamento/diligência já marcado, nas três primeiras semanas, à Dra. (…), e, na última semana, à Dra. (…).
- a partir de fevereiro, afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos Juízos Locais de Ponta do Sol

e de Porto Santo, a cada uma das Juízas destes Juízos, em sistema de rotatividade semanal, começando pela Dra. (…), por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo na Juíza à qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior (Proc. 2024/DSQMJ/2887 – CSM).

Em setembro de 2025, na sequência do movimento ordinário de juízes, o CSM manteve a colocação de dois juízes nos Juízos Locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, tendo sido homologada a seguinte distribuição de serviço, que vigora desde 01JAN previsivelmente até 15JUL2025:

- sediar ambos os Juízes no juízo local de competência genérica de Ponta do Sol, fixando a sua residência na ilha da Madeira, deslocando-se ambos ao Porto Santo, com eventual permanência por mais de um dia, para a realização das diligências/julgamentos do juízo local desta ilha.
- dividir o serviço de ambos os juízos pelos dois Juízes, atribuindo os processos com o número ímpar à Dra. (…) e os processos com número par ao Dr. (…).
- afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos juízos locais da Ponta do Sol e do Porto Santo, a cada um dos Juízes destes Juízos, de forma alternada e em sistema de rotatividade semanal, começando pela Dra. (…) com o juízo local da Ponta do Sol e o Dr. (…) com o juízo local do Porto Santo, por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo no Juiz ao qual o processo foi distribuído para efeitos de tramitação posterior (Proc. 2025/DSQMJ/3517 – CSM).

Pelo Administrador Judiciário

No decurso do primeiro semestre de 2025, em consonância com o JPresCom., a CoordMPCom. e os oficiais de justiça em causa, o AJ, tomou as seguintes medidas de gestão, a saber:

- Ata n.º130, de 19SET2025

- Cessação de funções de técnico de justiça no JLCrimFx. J3 e recolocação no JCCrimFx. J3.
- Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J1 e recolocação no J3.
- Cessação de funções de técnica de justiça nos serviços do DIAP da Ponta do Sol e recolocação nos serviços do DIAP do Funchal.

– Ata n.º131, de 20NOV2025

- Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia no JFamMenFx. J2.
- Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia no JFamMenFx. J3.
- Manutenção do técnico de justiça a exercer funções e chefia nos Serviços do DIAP de Santa Cruz.
- Cessação de funções de técnico de justiça no JLCriFx. J3 e recolocação no JCCrimFx. J1 J2 e J3.

- Distribuição e acumulação de funções do técnico de justiça nos serviços da 3.ª seção do DIAP e serviços de Procuradoria Cível do Funchal.
- Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J1 e recolocação no J3.
- Cessação de funções de técnica de justiça no JLCrimFx. J3 e recolocação no JLCrimStaCruz.
- Cessação de funções de técnica de justiça nos serviços do DIAP da Ponta do Sol e recolocação nos serviços do DIAP do Funchal.
- Cessação de acumulação de funções de técnica de justiça colocada no DIAP do Porto Santo nos serviços do DIAP do Funchal 3.ª seção, passando a cumular funções na 2.ª seção dos serviços do DIAP do Funchal.

- Ata n.º132, de 27OUT2025

- Acumulação de funções, no apoio de gestão processual, por parte do escrivão do Juízo de Trabalho do Funchal no JLComGenPtoSanto.

Registe-se, também como reconhecimento e agradecimento, que os funcionários afetos ao JLCivStaCruz e uma das funcionárias do JLComGenPtoSanto colaboram na execução do serviço do JLCrimStaCruz dada a situação de subdimensão do quadro de funcionários da comarca e do facto de uma das funcionárias deste juízo criminal estar de baixa médica há alguns meses, os primeiros com a assunção de todos os processos de execução e a segunda no cumprimento de despachos/sentenças, situação que já se prolonga há quase dois anos, esta última terminada em NOV2025, aquando da colocação de uma funcionária no juízo local criminal, oriunda do núcleo do Funchal.

Por fim, temos de realçar também o trabalho do único funcionário afeto à gestão da comarca, que vem acumulando com este serviço o trabalho de elaborar todas as contas do JLCivFx., a tramitação de grande parte das execuções por multa dos lugares de juiz 2 e 3 do JLCrimFx. e das execuções do JCCrimFx., e a regularização dos objetos que ainda estavam no arquivo do PalJustFx..

Apreciação global sobre o cumprimento dos objetivos processuais

Em 2025, a ComMadeira registou a entrada de 13.405 processos ao nível da estatística oficial (processos para decisão), uma subida insignificante de mais 73 face ao ano anterior, equivalente a 0,5%, a que se somaram os 11.403 processos pendentes no início desse ano. [21]

O acréscimo de entradas foi sentido nas áreas penal (com mais 19%, passou de 2.403 para 2.869) e laboral (com mais 8%, passou de 590 para 636 processos), sendo que nas restantes áreas, cível (com menos 3%, passou de 7.125 para 6.922 processos), tutelar (com menos 6,5%, passou de 1.229 para 1.148 processos) e instrução criminal (com menos 7,8%, passou de 1.985 para 1.830 processos), a tendência foi de descida, oscilações que não têm qualquer leitura porque temos assistido a variações em diferentes áreas ao longo destes anos.

No final desse ano de 2025, a TxRes. (global) era de 106%, que se traduz numa diminuição de 6% relativamente ao número de entradas, ou seja, entraram 13.405 processos e

[21] O número de processos entrados no ano de 2025 aproxima-se da média que consideramos previsível para a nossa comarca, entre os treze e os catorze mil processos, tendo em conta os registos anteriores, excecionando os períodos pós "covid, quando se registaram aumentos expressivos decorrentes das suspensões de prazos. A única questão que se coloca prende-se com a capacidade de resposta da comarca face a esse número de entradas dadas as dificuldades, cada vez maiores, ao nível dos recursos humanos, quer funcionários quer juízes.

terminaram 14.161 processos, ficando pendentes 10.467 processos (por decidir), embora o número de processos findos tenha ficado aquém do ano de 2024, com uma diminuição de 1,4% (de 14.356 passou para 14.161 processos).

Relativamente aos processos findos, as áreas cível, laboral e tutelar ficaram acima dos 100%, com relevo para as áreas de execução/cível e tutelar com valores acima dos 120%, enquanto as áreas penal e de instrução criminal registaram valores inferiores a 100%, a primeira com 94% (entraram 2.869 e saíram 2.690 processos) e a segunda com 97% (entraram 1.830 processos e saíram 1.779 processos).

Continuamos a sufragar, como o demonstram os dados atrás referidos, que a comarca não está dependente dos resultados obtidos na área das execuções e na área da instrução criminal (áreas onde temos inúmeros atos sem decisão judicial), porque, mesmo sem estes números, continuaríamos a ter resultados positivos (aliás, a área de instrução criminal não conseguiu obter sequer resultado positivo).

Considerando individualmente cada um dos juízos, verificamos que ficaram:

- acima dos 100%: o JExFx. (com TxRes. de 134%), o JComFx. (com TxRes. de 102%), o JFamMenFx. (com TxRes. de 125%), JTrabFx. (com TxRes. de 104%), e o JLCGenPtaSol (com TxRes. de 103%).
- entre os 97 e os 99%: o JLCGenPtoSanto (com TxRes. de 99%), o JLCivFx. (com TxRes. de 98%), o JLCrimFx. (com TxRes. de 98%), e o JICFx. (com TxRes. de 97%).
- nos 90%: o JLCrimStaCruz (com 90%).
- abaixo dos 90%, temos o JCCivFx. (com TxRes. de 89%) e o JCCrimFx. (com TxRes. de 84%).

O resultado do trabalho dos magistrados e dos oficiais de justiça tem permitido descer a pendência oficial desde a implementação do novo mapa judiciário em setembro de 2014, e, considerando os últimos anos, verificamos que passámos de uma pendência oficial de 16.615 processos no final do ano de 2020 para 10.647 processos no final de 2025, equivalente a uma redução de 36%, apesar do número de entradas, que, durante estes últimos anos, foi, em média, de 13.000 processos por ano.

Ao nível da estatística da secretaria, o ano de 2025, registou a entrada de 13.565 processos e a saída de 15.029 processos, uma diferença positiva de 1.464 processos, que se traduziu numa TxRes. global de 111%.

Esta TxRes. positiva não se verificou em todas as áreas, ficando aquém dos 100%, tal como se sucedeu na estatística oficial, a área penal (com 88%) e a área da instrução criminal (com 97%), sendo de destacar as áreas cível/execuções com 151%, e tutelar com 137%.

Individualmente, obtiveram TxRes.:

- acima dos 100%: o JExeFx. (com 151%), o JComFx. (com 124%), o JFamFx. (com 133%), o JTrabFx. (com 109%), e o JLCivFx. (com 108%).
- igual ou superior a 90%: JICFx. (com 97%), %), JLCrimFx. (com 97%), o JLCGenPtaSol (com 94%), JLCGenPtoSto (com 92%), e o JCCivFx. (com 91%).
- abaixo dos 90%: o JLCrimStaCruz (com 83%) e o JCCrimFx. (com 68%).

Comparando com o ano 2024, no ano em análise, de 2025, temos mais 0,8% de entradas (no ano de 2024 tivemos 13.460 e no ano de 2025 temos 13.565) e menos 3% de processos findos (no ano de 2024 tivemos 15.479 e no ano de 2025 temos 15.029), registando-se, ainda assim, uma diminuição progressiva do número total de processos em juízo pendentes na

estatística da secretaria, ficando este ano de 2025 em 17.447 processos pendentes contra os 17.745 pendentes no final de 2024.[22]

Em termos mais amplos, será, também, de realçar que, no final de 2020, tínhamos uma pendência de 25.567, pelo que, desde esse ano de 2020, e apesar dos vários milhares de processos entrados, numa média aproximada de 13.000 por ano, diminuímos mais de 11.000 processos, que se cifra numa redução percentual de 32%, o tal valor final de 17.447 processos.

No ano de 2025, a ComMadeira realizou 6.169 diligências/julgamentos (2.409 no primeiro quadrimestre, 1.609 no segundo quadrimestre, e 2.151 no terceiro quadrimestre), destacando-se o JFamMenFx. com 1.497 diligências/julgamentos, o JLCrimFx. com 1.116 diligências/julgamentos, o JLCivFx. com 759 diligências/julgamentos, todos com três lugares de juiz, o JLComGenPtaSol com 502 diligências, com dois lugares de juiz, o JICFx. com 536 diligências, este com um único juiz, e o JTrabFx. com 548 diligências, este também com um único juiz, mas auxiliado por outro juiz, ainda que com trabalho parcial.

Em termos de adiamentos, registaram-se 1.391 adiamentos, com predomínio nos juízos locais criminais do Funchal (com 313 adiamentos) e de Santa Cruz (com 166 adiamentos), e do JICFx. (com 251 adiamentos), os dois primeiros dados o elevado número de processos entrados, a que acresce no juízo local de Santa Cruz a necessidade de compatibilizar as agendas dos juízes em acumulação em substituição da juíza titular, e o último, decorrente da natural sobreposição de diligências imposta pela imprevisibilidade do serviço urgente que caraterize esse juízo (cfr. Mapa anexo).

O cumprimento dos despachos/decisões continua a ser feito, na maioria esmagadora dos casos, dentro do prazo médio de 2 a 10 dias, registando-se situações de algum atraso em lugares de juiz com maior pendência ou carência de funcionários, nomeadamente nos juízos locais criminais do Funchal (J2 e J3) e de Santa Cruz.

A dilação média na marcação das diligências/julgamento continua a ser de 3 meses, numa variação média de 0 a 6 (cfr. Mapa 3 anexo).

Por fim, refira-se que o número de atos processuais realizados pelos funcionários na área judicial foi 544.858 atos (cfr. Mapa 4 anexo), mais onze mil e setecentos atos praticados quando comparado com o ano anterior (em 2024 praticaram-se 533.125 atos), com relevo para o JLCrimFx. com 99.793 atos, o JFamMenFx. com 86.528 atos, o JLCivFx. com 59.995 atos e JComFx. com 55.530 atos (cfr. Mapa 4 anexo).

Analisando juízo a juízo, podemos concluir o seguinte

Juízo Central Cível

Regista, pelo quarto ano consecutivo, um aumento do número de entradas, este ano de 357 processos, mais 13% do que em 2024, quando registou 316 entradas (216 dos quais referem-se a ações comuns, quando em 2024 esse número era de 201 e em 2023 de 194), subida que também se verificou na estatística da secretaria, com mais 11,5%, de 322 em 2024 passou para 359 processos entrados em 2025.[23]

[22] O ano de 2020 terminou com uma pendência da secretaria de 25.567 processos, o ano de 2021 de 21.065 processos, o ano de 2022 de 18.539 processos, o ano de 2023, de 18.539 processos, e o ano de 2024, de 17.745 processos.

[23] Em 2021, na estatística oficial, o número de entradas foi de 263 processos, em 2022 de 284 processos, em 2023 de 314 processos, em 2024 de 316 processos, e em 2025 de 357 processos, pelo que desde 2021 o aumento é de 36%.

A TxRes. global da estatística oficial fixou-se pelos 89% (no ano anterior foi de 82%), sendo que nenhum dos três lugares de juiz atingiu a meta dos 100%, o J1 esteve próximo, com 97%, o J2 ficou-se pelos 88% e o J3 pelos 82%, resultados que determinaram mais uma vez o aumento da pendência oficial em 9,4%, de 417 processos pendentes no início do ano de 2025 passou para 456 processos pendentes no final desse ano.

Apesar do aumento da pendência, a verdade é que, em 2025, este juízo registou o maior número de processos findos, 318 processos (em 2024, 296 em 2023, 315 em 2022, 284 em 2021, e 256 em 2020), resultado mesmo assim insuficiente, como vimos, face ao número recorde de entradas.

Ao nível da secretaria, a TxRes. ficou-se pelos 91%, com J1 a atingir os 114%, enquanto o J2 e o J3 ficaram-se pelos 81%, acompanhando os respetivos resultados na estatística oficial, sendo de registar que a permanência destes processos na secretaria prende-se, também, com o facto de a maior parte deles ser objeto de recurso, ficando nos tribunais superiores durante alguns meses (ou anos).

Os resultados deste juízo estão ligados, desde logo, ao aumento significativo do número de entradas, e aos constrangimentos com que se debate, a saber, as citações (originárias ou subsequentes) ou as provas a efetivar no estrangeiro e os atrasos decorrentes da realização de algumas perícias e entrega dos respetivos relatórios.

Consigne-se, no entanto, que dado este circunstancialismo, o objetivo de 2025 deste juízo seria obter uma TxRes. próxima dos 100%, meta que mesmo assim ficou aquém do esperado, com a TxRes. de 89%.

No ano de 2025, foram realizadas 127 diligências/julgamentos (no ano de 2024/132 diligências/julgamentos, e no ano de 2023/182 diligências/julgamentos) e praticados 27.089 atos processuais (no ano de 2024/22.978 atos processuais, e no ano de 2023/21.680 atos processuais), com a dilação na marcação de diligências a situar-se nos 3 meses.

Mantêm-se os quadros de funcionários (composto por cinco funcionários) e de juízes (com três lugares de juiz), consignando-se ainda que o Juiz titular do lugar de juiz 2 deste juízo acumula funções, desde fevereiro de 2023, no JLCivStaCruz (cfr. Medidas de gestão).

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Central	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
Cível	Pendências				*Per -I.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -I.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	142	115	112	**145**	*3*	*2%*	*127%*	*97%*	*44%*	*12%*	204	115	131	**188**	*-16*	*-8%*	***43***	*30%*	*156%*	*114%*	*41%*	*12%*
J.2.	126	124	109	**141**	*15*	*12%*	*116%*	*88%*	*44%*	*12%*	177	124	100	**201**	*24*	*14%*	***60***	*43%*	*177%*	*81%*	*33%*	*12%*
J.3.	149	118	97	**170**	*21*	*14%*	*154%*	*82%*	*36%*	*12%*	197	120	97	**220**	*23*	*12%*	***50***	*29%*	*203%*	*81%*	*31%*	*12%*
Total Geral	**417**	**357**	**318**	**456**	**39**	***9%***	***131%***	***89%***	***41%***	***36%***	**578**	**359**	**328**	**609**	**31**	***5%***	**153**	***34%***	***176%***	***91%***	***35%***	***36%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

CENTRAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	279	263	284	314	316	357
Total Secretaria	282	264	286	319	322	359

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	256	284	315	296	263	318
Total Secretaria	327	327	340	319	296	328

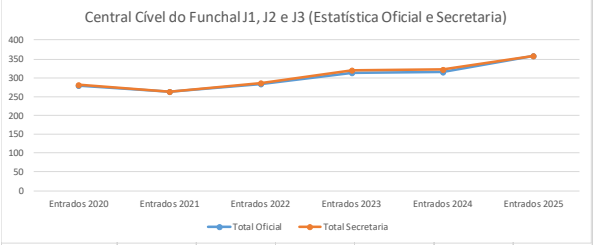

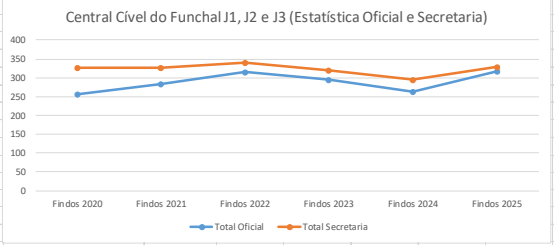

Juízo Central Criminal

Registou, no ano de 2025, um aumento significativo de entradas na estatística oficial comparado com o ano transato, de 174 processos entrados em 2024 (165 processos crime e 9 processos cíveis) passou para 233 processos em 2025 (228 processos crime e 5 processos cíveis), que se traduz num acréscimo de 34%, essencialmente na área criminal, valor mais alto registado nos últimos cinco anos.

Apesar de também ter registado um aumento no número de processos findos, com um acréscimo de 7,8%, passou de 181 em 2024 para 195 em 2025,[24] a TxRes. global/mista na estatística oficial foi negativa (nos três lugares de juiz e nas duas áreas - crime e cível), com 84% (a área criminal com 82% - o J1 com 89%, o J2 com 79%, e o J3 com 83%, e a área cível com 160% - pouco expressiva dado baixo número de processos que oscilou entre 1 e 6 processos nos três lugares de juiz).

Terminaram 132 processos comuns coletivos (no ano de 2024 foram 103) e permanecem por julgar 173 processos (mais 43 do que no final de 2024), dois quais 27 não podem ser decididos por respeitarem a processos cujo arguido(s) está(ão) em situação de contumácia, por desconhecimento do paradeiro, o que impede a realização do respetivo julgamento (cfr. Mapa 5 anexo).

Os resultados deste juízo, depois de ciclos positivos, ficaram comprometido pelo número exponencial de processos entrados, como verificámos, aumento superior a 30% face ao ano de 2024, conclusão que retiramos também do facto de terem terminado mais processos do que nos anos anteriores. Para além do aumento do número de processos, importa frisar que os processos deste juízo são cada vez mais complexos (em função da extensidade de factos, da prova indireta, e número de arguidos/testemunhas), na maioria com arguidos privados da liberdade, situação esta que cria problemas de agenda, decorrente da priorização destes processos em detrimento de outros não urgentes, com consequentes adiamentos e dilação dos prazos de permanência dos processos em juízo.

Dada a especial conexão, o desempenho na estatística da secretaria também foi negativo, com uma TxRes. de 68% (abaixo dos 77% registados no ano anterior), apesar de terem terminado mais processo do que em 2024 (cerca de 16%), em 2025 terminaram 159 processos e em 2024 findaram 137 processos, embora nesta sede tenhamos de ter em conta a especificidade deste juízo onde os processos permanecem vários anos após decisão, mesmo que transitadas em julgado, por força do cumprimento de penas aplicadas, que podem chegar aos 25 anos de prisão (ou mais, em caso de cumprimento sucessivo de penas), ou por força da

[24] Em 2020 findaram 118, em 2021/137 processos, em 2022/176 processos e em 2023/166 processos.

declaração de contumácia após o trânsito em julgado da decisão (aqui por não ser possível a execução da pena de prisão), situações que dilatam a permanência dos processos na estatística da secretaria.

No ano de 2024, foram realizadas 129 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram realizadas 113) e praticados 18.476 atos processuais (no ano anterior foram 14.591 atos), enquanto a dilação na marcação de diligências varia entre os 4 e os 6 meses.

A UP é composta por cinco funcionários, enquanto que o quadro de juízes é de três lugares de juiz, um deles, a titular do lugar de juiz 2, encontra-se em situação de acumulação de funções, desde fevereiro de 2025, no JLCrimStaCruz, e outro, a titular do lugar de juiz 2, esteve em acumulação de funções, entre SET2024 e JUL2025, com o juízo de execução de penas de Lisboa.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Central Criminal		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria									
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Crime	52	78	68	62	10	19%	76%	87%	52%	8%	190	78	57	211	21	11%	149	240%	333%	73%	21%	8%
	Cível	2	3	4	1	-1	-50%	50%	133%	80%	0%	8	3	9	2	-6	-75%	1	100%	89%	300%	82%	0%
Sub Total		54	81	72	63	9	17%	75%	89%	53%	8%	198	81	66	213	15	8%	150	238%	300%	81%	24%	8%
J.2.	Crime	43	77	61	59	16	37%	70%	79%	51%	8%	169	77	44	202	33	20%	143	242%	384%	57%	18%	8%
	Cível	4	0	0	4	0	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	0%	9	1	5	5	-4	-44%	1	25%	180%	500%	50%	0%
Sub Total		47	77	61	63	16	34%	77%	79%	49%	8%	178	78	49	207	29	16%	144	229%	363%	63%	19%	8%
J.3.	Crime	46	73	58	61	15	33%	79%	79%	49%	7%	191	73	41	223	32	17%	162	266%	466%	56%	16%	7%
	Cível	8	2	4	6	-2	-25%	200%	200%	40%	0%	10	2	3	9	-1	-10%	3	50%	333%	150%	25%	0%
Sub Total		54	75	62	67	13	24%	87%	83%	48%	8%	201	75	44	232	31	15%	165	246%	457%	59%	16%	8%
Crime		141	228	187	182	41	29%	75%	82%	51%	23%	550	228	142	636	86	16%	454	249%	387%	62%	18%	23%
Cível		14	5	8	11	-3	-21%	175%	160%	42%	1%	27	6	17	16	-11	-41%	5	45%	159%	283%	52%	1%
Total Geral		155	233	195	193	38	25%	79%	84%	50%	23%	577	234	159	652	75	13%	459	238%	363%	68%	20%	23%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

CENTRAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	109	116	168	181	174	233
Total Secretaria	109	119	169	182	178	234

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	118	137	176	166	181	195
Total Secretaria	116	188	139	167	137	159

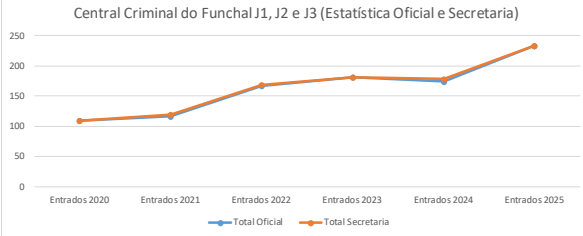

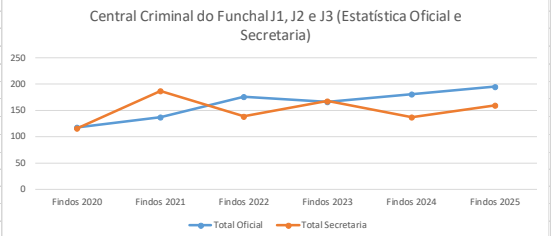

Juízo de Comércio do Funchal

O JComFx. registou, pelo segundo ano consecutivo, uma diminuição do número de entradas na estatística oficial, desta vez mais ténue, de 6%, passou de 699 para 656 processos

entrados, registo de entradas que é o mais baixo desde 2020 (em 2020 foram 918, em 2021 foram 792, em 2022 foram 815, em 2023 foram 871, e em 2024 foram 699 processos entrados.

A TaxRes. na estatística oficial foi de 102%, com o J1 a registar 103% (findou 340 processos) e o J2 a registar 102% (findou 328 processos), baixando a pendência global de 371 processos para 359 processos, o J1 com 165 e o J2 com 194 processos, devendo consignar-se que, conforme referido anteriormente, a Juíza titular do J2 esteve de baixa a partir do dia 03Dez até ao início do ano de 2026, o que, naturalmente, teve impacto no resultado obtido.

Ao nível da secretaria,[25] registou também uma diminuição do número de entradas de 6,2% (passou de 1.978 para 1.855 procesos).

Por sua vez, a TaxRes. média nesta sede atingiu os 124%, o J1 com 135% e o J2 com 111%, com a redução do número de processos pendentes de 1.473 para 1.317 (o J1 com 681 e o J2 com 636 processos).

Este juízo continua a debater-se com outras dificuldades específicas, relacionados com a venda dos bens que integram as massas insolventes (cujos valores oferecidos não são normal ente aceites pelos credores) e o retardamento de alguns AI no cumprimento das suas funções, em especial, na entrega de relatórios e/ou na prestação das contas do processo.

O quadro de funcionários é composto por oito elementos, quatro em cada lugar de juiz, embora o quadro não tenha estado sempre completo ao longo do ano, registando duas ausências temporárias por baixa médica (uma delas seguida de licença de maternidade), entretanto resolvidas.

No ano de 2024, este juízo realizou 259 diligências/julgamentos (no anterior tinham sido realizadas 235 diligências/julgamentos), que são marcadas com uma dilação de três meses, e praticou 55.530 atos processuais (no anterior tinham sido praticados 52.038 atos processos).

Consigna-se, ainda, que as duas Juízas titulares deste juízo estiveram em acumulação de funções, a do J1, durante todo o ano junto do JTrabFx. e desde OUT2025 até Jan2026 no J1 do JLCivFx., e a do J2, no JLComGenPtoSanto entre SET2024 e JAN 2025, e no J1 do JLCivFx. entre FEV e 15JUL2025.

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2025																						
Comércio	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
	Pendências				*Per -I.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -I.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	174	331	340	**165**	*-9*	*-5%*	*51%*	*103%*	*67%*	*44%*	800	336	455	**681**	*-119*	*-15%*	***516***	*313%*	*176%*	*135%*	*40%*	*34%*
J.2.	197	325	328	**194**	*-3*	*-2%*	*60%*	*101%*	*63%*	*43%*	673	327	364	**636**	*-37*	*-5%*	***442***	*228%*	*185%*	*111%*	*36%*	*33%*
Total Geral	**371**	**656**	**668**	**359**	**-12**	*-3%*	*56%*	*102%*	*65%*	*87%*	**1473**	**663**	**819**	**1317**	**-156**	*-11%*	**958**	*267%*	*180%*	*124%*	*38%*	*66%*
A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**																						
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados																						
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados																						
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)																						

[25] Nesta jurisdição, grosso do trabalho do juiz e da UP está concentrado na fase posterior à decisão dos processos de insolvência, pessoal ou societária.

COMÉRCIO J1, J2

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	918	792	815	871	699	656
Total Secretaria	930	800	830	1167	706	663

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1191	1050	843	886	777	668
Total Secretaria	1464	1338	1315	1702	996	819

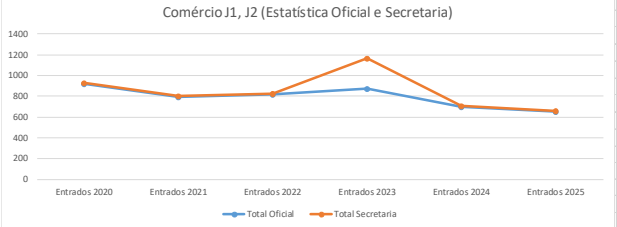

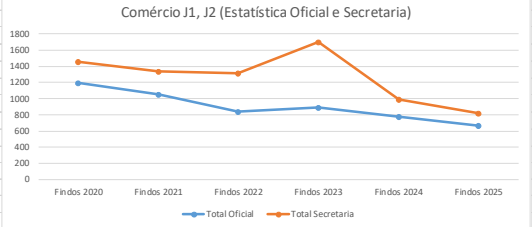

Juízo de Execução do Funchal

Este juízo registou uma diminuição do número de entradas na estatística oficial de 6,3%, passou de 1.975 para 1.832 processos (184 incidentes declarativos e 1.648 processos executivos).

Mantém uma produtividade relevante, o que acontece há vários anos, com uma TxResl. global média (dos dois lugares de juiz) de 134% (138% nos processos executivos e 111% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 132% e o J2 a obter 135%, com 2.446 processos findos, fixando a pendência nos 5.099 processos.

A TxRes. média na estatística da secretaria também foi positiva, outra vez com uma marca expressiva, fixada nos 151% (158% nos processos executivos e 113% nos incidentes declarativos), com o J1 a obter 153% e o J2 a obter 149%, de 6.444 processos pendentes no início do ano passou-se para 5.498 processo no final do ciclo.

Conforme referimos, a TxRes. deste juízo, oficial e da secretaria, continua a ser das mais elevadas da comarca, o que acontece desde 2014, também pela especificidade do juízo, com muitos processos sem decisão judicial/sentença, mas com centenas de despacho de expediente, muitos deles de elevada complexidade jurídica.

Mantêm-se os problemas específicos deste juízo, com as citações, originárias ou supervenientes, de intervenientes no estrangeiro, e com o retardamento no fecho dos processos por parte do AE, situações alheias ao funcionamento da UP.

No ano de 2025, a UP deste juízo, constituída por cinco elementos, praticou 41.187 atos processuais (no anterior foram 38.863) e realizou 36 diligências/julgamentos, encontrando-se um único julgamento marcado, para o mês de janeiro deste ano, num dos dois lugares de juiz.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Execuções		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Exec. (A.E.)	2696	764	1041	**2419**	-277	-10%	259%	136%	30%	76%	3024	775	1238	**2561**	-463	-15%	**142**	6%	244%	160%	33%	78%
	Exec. (O.J.)	12	6	12	**6**	-6	-50%	100%	200%	67%	1%	15	6	13	**8**	-7	-47%	**2**	33%	115%	217%	62%	1%
	Rec. Créditos	17	35	43	**9**	-8	-47%	40%	123%	83%	4%	25	35	42	**18**	-7	-28%	**9**	100%	60%	120%	70%	4%
	Out. Declara.	29	100	96	**33**	4	14%	30%	96%	74%	10%	64	100	105	**59**	-5	-8%	**26**	79%	61%	105%	64%	10%
	Sub Total	***2754***	***905***	***1192***	***2467***	***-287***	***-10%***	***231%***	***132%***	***33%***	***91%***	***3128***	***916***	***1398***	***2646***	***-482***	***-15%***	***179***	***7%***	***224%***	***153%***	***35%***	***92%***
J.2.	Exec. (A.E.)	2874	774	1069	**2579**	-295	-10%	269%	138%	29%	77%	3174	786	1217	**2743**	-431	-14%	**164**	6%	261%	155%	31%	79%
	Exec. (O.J.)	9	4	8	**5**	-4	-44%	113%	200%	62%	0%	13	4	11	**6**	-7	-54%	**1**	20%	118%	275%	65%	0%
	Rec. Créditos	22	35	44	**13**	-9	-41%	50%	126%	77%	4%	32	35	44	**23**	-9	-28%	**10**	77%	73%	126%	66%	4%
	Out. Declara.	54	114	133	**35**	-19	-35%	41%	117%	79%	11%	97	114	131	**80**	-17	-18%	**45**	129%	74%	115%	62%	11%
	Sub Total	***2959***	***927***	***1254***	***2632***	***-327***	***-11%***	***236%***	***135%***	***32%***	***93%***	***3316***	***939***	***1403***	***2852***	***-464***	***-14%***	***220***	***8%***	***236%***	***149%***	***33%***	***94%***
	Total Executivos	***5591***	***1548***	***2130***	***5009***	***-582***	***-10%***	***262%***	***138%***	***30%***	***206%***	***6226***	***1571***	***2479***	***5318***	***-908***	***-15%***	***309***	***6%***	***251%***	***158%***	***32%***	***157%***
	Total Declarativos	***122***	***284***	***316***	***90***	***-32***	***-26%***	***39%***	***111%***	***78%***	***38%***	***218***	***284***	***322***	***180***	***-38***	***-17%***	***90***	***100%***	***68%***	***113%***	***64%***	***28%***
	Total Geral	***5713***	***1832***	***2446***	***5099***	***-614***	***-11%***	***234%***	***134%***	***32%***	***244%***	***6444***	***1855***	***2801***	***5498***	***-946***	***-15%***	***399***	***8%***	***230%***	***151%***	***34%***	***186%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

EXECUÇÃO J1 E J2

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	2000	1745	1874	1730	1957	1832
Total Secretaria	3287	1780	1901	1766	1978	1855

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	3824	4793	2768	2402	2408	2446
Total Secretaria	10209	5357	2842	2578	2828	2801

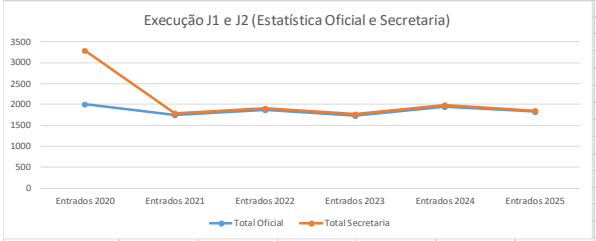

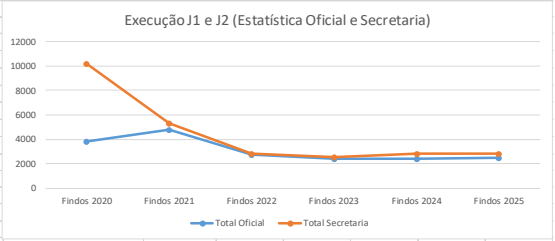

Juízo de Família e Menores do Funchal[26]

Ao nível da estatística oficial, este juízo registou pelo segundo ano consecutivo uma diminuição do número das entradas, este ano de 6% em relação ao ano anterior, de 1.539 passou para 1.447 processos (em 2023 esse número foi de 1.636 e em 2024 foi de 1.539).

Esta baixa do número de entradas foi também registada na estatística da secretaria, com menos 5%, de 1.596 passou para 1.517 processos (1.562 em 2020, 1.620 em 2021, 1.679 em 2022, e 1.733 em 2023).

[26] Este juízo, onde a maioria dos processos reveste natureza urgente, que implica, além do mais, a sua tramitação durante as férias judiais e com prioridade sobre os demais processos não urgentes, debate-se com problemas exógenos ao seu funcionamento, nomeadamente: (i) crescente número de processos de inventário, alguns enviados para tribunal pelos cartórios notariais, repletos de incidentes e irregularidades processuais por decidir, a que acresce a dificuldade de obter uma solução consensual nesta espécie processual por carência ou insuficiência económica dos intervenientes ou outros obstáculos de caráter pessoal; (ii) preferência dos advogados pelos tribunais aquando da instauração de processos de divórcio onde seja necessário regular as competências parentais em detrimento das conservatórias do registo civil; e (iii) a obtenção atempada dos relatórios por parte da EMAT, por insuficiência do quadro de pessoal desta para fazer face ao elevado número de solicitações por parte do tribunal.

Ao nível produtividade, a TxRes. global média (dos três lugares de juiz) atingiu os 125% na estatística oficial (o ano de 2024 foi de 128%) e os 133% na estatística da secretaria, (o ano de 2024 foi de 134%).

Em termos de unidade orgânica, na estatística oficial, todos os três lugares de juiz obtiveram uma TxRes. positiva, com o J1 a atingir os 119%, o J2 os 122%, e o J3 os 135%, baixando a pendência oficial em mais de 300 processos, de 1.069 no início do ano, passaram para 705 processos pendentes no final do ano.

Por sua vez, na estatística da secretaria, registou-se igualmente uma baixa expressiva da pendência, de 2.433 processos registados em janeiro de 2025 passaram para 1.928 processos no final desse ano, sendo que também aqui com todas as UP registaram valores positivos, o J1 com 132%, o J2 com 125%, e o J3 com 142%.

Os três lugares de juiz realizaram 1.497 diligências/julgamentos e praticaram 86.528 atos processuais, sendo que o prazo de dilação na marcação de diligências está em 2/3 meses.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Família e Menores		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Tutelar	249	370	434	185	-64	-26%	57%	117%	70%	37%	608	379	522	465	-143	-24%	280	151%	116%	138%	53%	38%
	Cível	119	104	128	95	-24	-20%	93%	123%	57%	10%	180	105	119	166	-14	-8%	71	75%	151%	113%	42%	11%
Sub Total		*368*	*474*	*562*	*280*	-88	-24%	*65%*	*119%*	*67%*	*47%*	*788*	*484*	*641*	*631*	-157	-20%	*351*	*125%*	*123%*	*132%*	*50%*	*48%*
J.2.	Tutelar	210	366	469	107	-103	-49%	45%	128%	81%	37%	584	397	497	484	-100	-17%	377	352%	118%	125%	51%	40%
	Cível	117	116	119	114	-3	-3%	98%	103%	51%	12%	195	118	147	166	-29	-15%	52	46%	133%	125%	47%	12%
Sub Total		*327*	*482*	*588*	*221*	-106	-32%	*56%*	*122%*	*73%*	*48%*	*779*	*515*	*644*	*650*	-129	-17%	*429*	*194%*	*121%*	*125%*	*50%*	*52%*
J.3.	Tutelar	284	382	537	129	-155	-55%	53%	141%	81%	38%	727	409	612	524	-203	-28%	395	306%	119%	150%	54%	41%
	Cível	90	109	124	75	-15	-17%	73%	114%	62%	11%	139	109	125	123	-16	-12%	48	64%	111%	115%	50%	11%
Sub Total		*374*	*491*	*661*	*204*	-170	-45%	*57%*	*135%*	*76%*	*49%*	*866*	*518*	*737*	*647*	-219	-25%	*443*	*217%*	*118%*	*142%*	*53%*	*52%*
Tutelares		*743*	*1118*	*1440*	*421*	-322	-43%	*52%*	*129%*	*77%*	*112%*	*1919*	*1185*	*1631*	*1473*	-446	-23%	*1052*	*250%*	*118%*	*138%*	*53%*	*119%*
Cíveis		*326*	*329*	*371*	*284*	-42	-13%	*88%*	*113%*	*57%*	*33%*	*514*	*332*	*391*	*455*	-59	-11%	*171*	*60%*	*131%*	*118%*	*46%*	*33%*
Total Geral		*1069*	*1447*	*1811*	*705*	*-364*	*-34%*	*59%*	*125%*	*72%*	*145%*	*2433*	*1517*	*2022*	*1928*	*-505*	*-21%*	*1223*	*173%*	*120%*	*133%*	*51%*	*152%*

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**

A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

FAMÍLIA E MENORES J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	1499	1540	1594	1636	1539	1447
Total Secretaria	1562	1620	1679	1733	1596	1517

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1667	1551	1787	1799	1968	1811
Total Secretaria	1686	1963	2224	1999	2143	2022

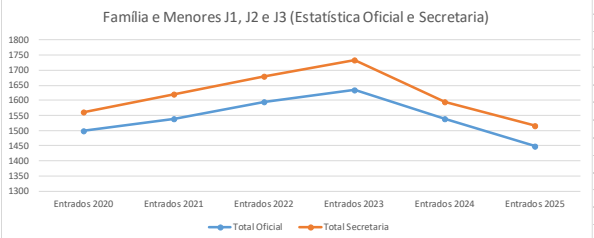

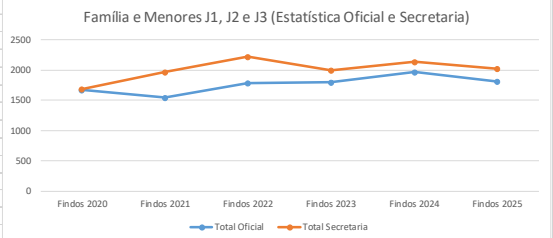

*

*

Juízo do Trabalho

O número de entradas subiu pelo segundo ano consecutivo.

Na estatística oficial essa subida foi de 12,3% (em 2023 foi de 671, em 2024 foi de 710, e em 2025 foi de 798 processos), enquanto na estatística da secretaria foi de 12,7% (em 2023 foi de 673, em 2024 de 716, e em 2025 foi de 807 processos).

Apesar desta subida do número de entradas, a TxRes. na estatística oficial foi positiva, fixou-se nos 104% (no anterior tinha sido de 91%), com a área laboral a registar 104% e área cível a registar 102%, terminando o ano com 578 processos (no início do ciclo tinha 609 processos), com um acréscimo de saídas/processos findos de 29%.

Este resultado positivo também replicado na estatística da secretaria, onde atingiu uma TxRes. de 109%, a área laboral com 111% e a área cível com 101%, terminando o ano com 801 processos (no início do ciclo tinha 872 processos), com um acréscimo de saídas/processos findos de 19%.

Este juízo beneficia, desde JAN2025, da acumulação de funções por parte da Juíza titular do J1 do JComFx., que assegura o serviço relacionado com as juntas e exames médicos, e registou, igualmente, a substituição da sua juíza titular em SET2025.

Durante o ano de 2025, este juízo realizou 548 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram realizadas 437) e praticou 33.817 atos processuais (no ano de 2024 foram praticados 26.046), verificando-se igualmente uma melhoria na dilação na marcação das diligências/julgamentos, atualmente de 5 meses (contra os 8 meses anteriores).

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Trabalho		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria									
		Pendências				*Per -I.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -I.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Laboral	529	636	663	**502**	*-27*	*-5%*	*80%*	*104%*	*57%*	*85%*	767	644	713	**698**	*-69*	*-9%*	***196***	*39%*	*108%*	*111%*	*51%*	*64%*
	Cível	80	162	166	**76**	*-4*	*-5%*	*48%*	*102%*	*69%*	*22%*	105	163	165	**103**	*-2*	*-2%*	***27***	*36%*	*64%*	*101%*	*62%*	*16%*
Total Geral		***609***	***798***	***829***	***578***	***-31***	***-5%***	***73%***	***104%***	***59%***	***106%***	***872***	***807***	***878***	***801***	***-71***	***-8%***	***223***	***39%***	***99%***	***109%***	***52%***	***81%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**

A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

TRABALHO

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	890	817	712	671	710	798
Total Secretaria	893	823	720	673	716	807

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	897	985	894	695	643	829
Total Secretaria	878	1057	946	813	738	878

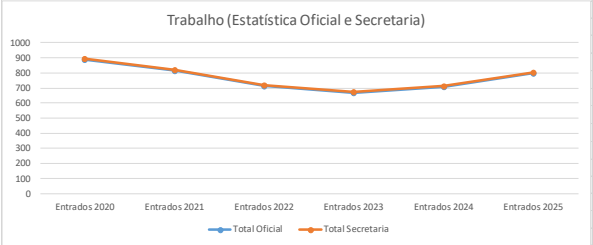

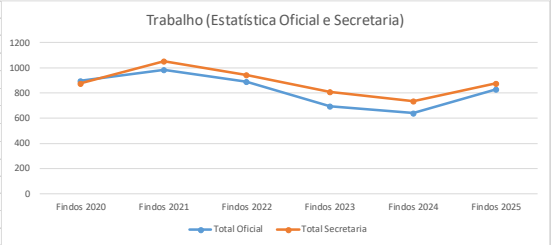

Juízo de Instrução Criminal do Funchal

Este juízo, que divide o seu trabalho em termos estatísticos entre instruções e atos jurisdicionais, registou uma diminuição do número de entradas de 7%, passou de 1.881 (104 instruções e 1.777 atos jurisdicionais) para 1.750 processos (166 instruções e 1.584 atos jurisdicionais).

No entanto, essa diminuição assentou nos atos jurisdicionais, registando, ao invés, um incremento acentuado nas instruções, com mais 46% (de 104 instruções em 2024 passou para 166 instruções em 2025).

A TxRes. oficial global fixou-se nos 97% (no anterior foi de 101%) na estatística oficial (na média entre as instruções, com 75%, e os atos jurisdicionais, com 99%), registando no final do ciclo uma pendência de 162 processos (124 instruções e 38 atos jurisdicionais).

Por sua vez, a estatística da secretaria registou igualmente uma diminuição das entradas, também de 7%, passaram de 1.882 em 2024 para 1.750 em 2025, registando uma TxRes. de 97 % (na média entre as instruções, com 76%, e os atos jurisdicionais, com 99%), com registo, no final do ciclo em apreciação, de 205 processos pendentes (167 instruções e 38 atos jurisdicionais).

No ano de 2025, este juízo realizou 536 diligências, salientando-se, além do mais, 108 interrogatórios judiciais, 318 diligências para tomada de declarações para memória futura, e 110 debates instrutórios.

Este juízo tem um único lugar de juiz, embora tenha beneficiado do auxílio da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. entre DEZ2024 e FEV2025, que assegurou a tomada de declarações no âmbito dos processos de violência doméstica, e está dotado de um quadro de funcionários de 4 elementos (embora um deles esteja de baixa médica desde SET2025), tendo praticado de 20.051 atos processuais, estando a última diligência marcada para o mês de MAR2026.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Juiz		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
Instrução		Pendências				*Per -1.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -1.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
Criminal		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Instr.	83	166	125	**124**	*41*	*49%*	*66%*	*75%*	*50%*	*22%*	127	166	126	**167**	*40*	*31%*	***43***	*35%*	*101%*	*76%*	*43%*	*17%*
	A.Jur.	30	1584	1576	**38**	*8*	*27%*	*2%*	*99%*	*98%*	*211%*	30	1584	1576	**38**	*8*	*27%*	***0***	*0%*	*2%*	*99%*	*98%*	*158%*
Total Geral		***113***	***1750***	***1701***	***162***	***49***	***43%***	***7%***	***97%***	***91%***	***233%***	***157***	***1750***	***1702***	***205***	***48***	***31%***	***43***	***27%***	***9%***	***97%***	***89%***	***175%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**

A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição [illegible] pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	1613	1700	1710	1721	1881	1750
Total Secretaria	1613	1701	1710	1723	1882	1750

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	1578	1708	1679	1636	1901	1701
Total Secretaria	1581	1718	1694	1600	1947	1702

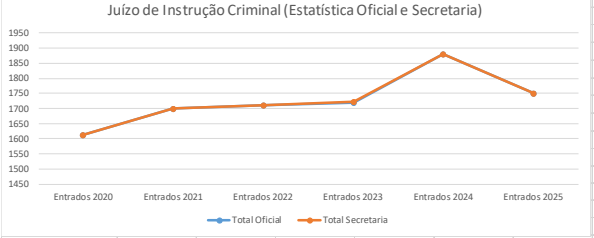

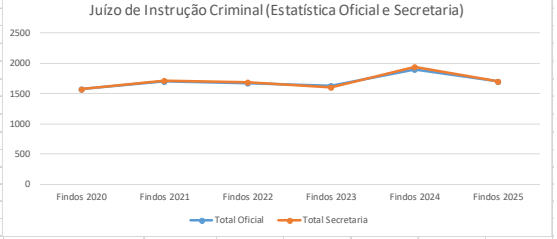

Juízo Local Cível do Funchal[27]

Este juízo registou uma diminuição do número de entradas na estatística oficial de 12%, passou de 2.061 processos para 1.813 processo.

Ainda assim este último número é superior ao número de entradas registado anualmente entre 2020 e 2023 (ano de 2020/1.236, ano de 2021/1.434, ano de 2022/1.655, ano de 2023/1.606, e ano de 2024/2.061 processos).

Por sua vez, na estatística da secretaria, a diminuição foi de 11,2%, passou de 2.067 para 1.835 processos, também aqui o segundo mais alto dos últimos cinco anos (ano de 2020/1.245, ano de 2021/1.447, ano de 2022/1.655, ano de 2023/1.617, e ano de 2024/2.067 processos).

Durante o ano de 2025 debateu-se com dois problemas: (i) a suspensão, e depois aposentação compulsiva, da Juíza titular do J3 em FEV2025, que foi substituída, até 15 JUL2025, por cinco colegas que dividiram o trabalho entre si, sendo que, atualmente, o serviço deste lugar de juiz é assegurado pela Juíza do art. 107º do RLOSJ e por uma outra Juíza da comarca em acumulação de funções (cfr. Medidas de Gestão); e (ii) a baixa médica da Juíza titular do J1, entre 22OUT e 05NOV2025.

Apesar destes contratempos, na estatística oficial, na média obtida dos três lugares de juiz, a TxRes. global atingiu os 98%, tendo terminado 1.776 dos 1.813 entrados (iniciaram o ano com 1.283 processo e terminaram com 1.320 processos), o J1 registou 93% (tem 481 processo pendentes), o J2 registou 100% (tem 380 processo pendentes), e o J3 registou 101% (tem 459 processo pendentes).

A TxRes. global da secretaria ultrapassou os 100%, ficou-se nos 108% (este ano terminaram 1.975 processos), média obtida dos três lugares de juiz, com o J1 registar 110% (tem 579 processo pendentes), o J2 registou 108% (tem 503 processo pendentes), e o J3 registou 105% (tem 481 processo pendentes).

Durante o ano de 2024, neste juízo foram realizadas 759 diligências/julgamentos (no ano de 2024 foram 811) e foram praticados 59.995 atos processuais (no ano de 2024 foram 65.610), sendo o prazo de dilação na marcação das diligências de 3 a 5 meses.

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2025																						
Local	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
Cível	Pendências				*Per -I.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -I.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	443	569	531	**481**	*38*	*9%*	*83%*	*93%*	*52%*	*57%*	636	573	630	**579**	*-57*	*-9%*	***98***	*20%*	*101%*	*110%*	*52%*	*57%*
J.2.	377	631	628	**380**	*3*	*1%*	*60%*	*100%*	*62%*	*63%*	554	641	692	**503**	*-51*	*-9%*	***123***	*32%*	*80%*	*108%*	*58%*	*64%*
J.3.	463	613	617	**459**	*-4*	*-1%*	*75%*	*101%*	*57%*	*61%*	611	621	653	**579**	*-32*	*-5%*	***120***	*26%*	*94%*	*105%*	*53%*	*62%*
Total Geral	**1283**	**1813**	**1776**	**1320**	**37**	*3%*	*72%*	*98%*	*57%*	*181%*	**1801**	**1835**	**1975**	**1661**	**-140**	*-8%*	**341**	*26%*	*91%*	*108%*	*54%*	*184%*

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

[27] A par dos demais juízos da jurisdição cível, este juízo debate-se com os problemas naturais desta área, relacionados com a citação (inicial e superveniente) de intervenientes processuais residentes no estrangeiro, com a demora na realização de algumas perícias e com a sanação das irregularidades processuais dos processos de inventário oriundos dos cartórios notariais.

LOCAL CÍVEL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	1236	1434	1655	1606	2061	1813
Total Secretaria	1245	1447	1665	1617	2067	1835

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	932	1446	1835	1608	2047	1776
Total Secretaria	961	1322	1934	1587	2027	1975

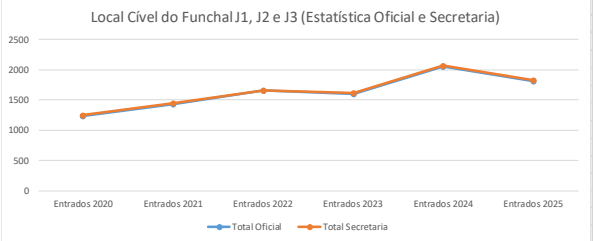

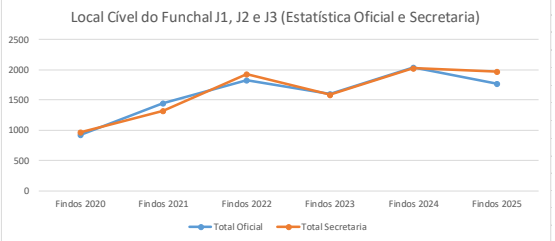

Juízo Local Criminal do Funchal

Registou, pelo terceiro ano consecutivo, uma subida no número das entradas, na estatística oficial a subida foi de 13%, com um total de 2.238 entradas (em 2024 foi de 2.238), sendo 1.715 processos crime (em 2024 foi de 1.622 processos) e 759 processos cíveis (em 2024 foi de 616 processos).[28]

A TxRes. global média, entre crime e cível, foi de 98%, com a área criminal a atingir os 93% e a área cível os 109%, o ano iniciou com 627 processos (519 processos crime e 109 processos cíveis) e terminou com 688 processos (640 processos crime e 48 processos cíveis), sendo que 58 destes processos são referentes a arguidos contumazes.

Apesar de não ter atingido a meta dos 100%, importa frisar que este juízo registou um maior número de processos findos relativamente ao ano anterior, com um acréscimo de 7,4%, com a finalização de 2.474 processos (em 2024, terminaram 2.304 processos).

Ao nível da estatística da secretaria, verificou-se igualmente um aumento do número de entradas de 13% (de 2.243 em 2024 passamos para 2.547 em 2025), com a TxRes. global média a fixar-se nos 97%, o ano iniciou com 2.448 processos (2.246 processos crime e 202 processos cíveis) e terminou com 2.534 processos (2.404 processos crime e 130 processos cíveis).

Também aqui registou-se um aumento do número de processos findos, passou de 2.325 para 2.461 processos, um incremento de 6%.

A par dos demais juízos locais com competência na área criminal, este juízo mantém, à semelhança de anos anteriores, um elevado o número de processos sumários, essencialmente pela prática do crime de condução sob o efeito do álcool, este ano com 418 processos (no ano anterior foram 461, em 2023 foram 413, e em 2022 foram 561 processos), também decorrente da não utilização de medidas alternativas, *maxime*, a suspensão provisória do processo (onde o processo é extinto ainda na fase de inquérito, com a aplicação de sanções/injunções propostas pelo magistrado do MP e aceites pelo arguido, com a concordância do JIC), ou o processo sumaríssimo (em que não há lugar a julgamento, contendo a acusação uma proposta de pena que, a ser aceite pelo arguido, leva à sua homologação pelo juiz do processo), a primeira pelo facto de a Juíza titular do JInstCrimFx., única na ilha da Madeira (mas sem competências na ilha do Porto Santo), não admitir essa possibilidade legal, e a segunda por não ser opção dos MagMP.

[28] Este juízo é responsável pela tramitação e decisão das execuções das suas decisões e pela tramitação dos processos executivos decorrentes de coima aplicada por entidades públicas no âmbito de processos de contraordenação.

Repetimos que a ComMad. deverá ser das comarcas do país onde o MP recorre menos ao processo sumaríssimo, que constitui, a par da suspensão provisória do processo, um meio diversificação e simplificação processual, onde se privilegia o consenso, e permite incutir maior celeridade e eficácia na administração da justiça penal.

Este ano 2025, na área do Funchal, o MP recorreu ao processo sumaríssimo em 44 processos num total de 1.715 processos, o que equivale a 2,5% dos processos acusados.

O serviço deste juízo, repartido por três unidades de processos, ficou materializado na realização de 1.116 diligências/julgamentos e na prática de 99.793 atos processuais, sendo a dilação de marcação das diligências/julgamentos de 3 a 5 meses.

O quadro de Juízes é composto por três lugares de juiz, sendo que Juíza titular do J1 acumulou funções no JLCGenPtoSto até JAN2025 e no JLCrimStaCruz desde FEV até DEZ2025.

O quadro de funcionários teve oscilações, decorrentes de baixas médicas, uma delas de longa duração que culminou com a aposentação de uma funcionária, tendo ficado grande parte do tempo a trabalhar com nove funcionários, prevendo-se que, em JAN2026, cada uma das secções passe a contar com quatro elementos.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Local		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
Criminal		Pendências				Per -1.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -1.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Sumários	2	135	137	0	-2	-100%	1%	101%	100%	14%	125	135	146	114	-11	-9%	114	#DIV/0!	86%	108%	56%	14%
	Outros	137	463	428	172	35	26%	32%	92%	71%	46%	496	466	381	581	85	17%	409	238%	130%	82%	40%	47%
	Crime	**139**	**598**	**565**	**172**	**33**	**24%**	**25%**	**94%**	**77%**	**60%**	**621**	**601**	**527**	**695**	**74**	**12%**	**523**	**304%**	**118%**	**88%**	**43%**	**60%**
	Cível	**31**	**246**	**265**	**12**	**-19**	**-61%**	**12%**	**108%**	**96%**	**25%**	**67**	**246**	**279**	**34**	**-33**	**-49%**	**22**	**183%**	**24%**	**113%**	**89%**	**25%**
Sub Total		***170***	***844***	***830***	***184***	***14***	***8%***	***20%***	***98%***	***82%***	***84%***	***688***	***847***	***806***	***729***	***41***	***6%***	***545***	***296%***	***85%***	***95%***	***53%***	***85%***
J.2.	Sumários	2	142	144	0	-2	-100%	1%	101%	100%	14%	149	142	131	160	11	7%	160	#DIV/0!	114%	92%	45%	14%
	Outros	154	473	442	185	31	20%	35%	93%	70%	47%	550	476	404	622	72	13%	437	236%	136%	85%	39%	48%
	Crime	**156**	**615**	**586**	**185**	**29**	**19%**	**27%**	**95%**	**76%**	**62%**	**699**	**618**	**535**	**782**	**83**	**12%**	**597**	**323%**	**131%**	**87%**	**41%**	**62%**
	Cível	**40**	**229**	**252**	**17**	**-23**	**-58%**	**16%**	**110%**	**94%**	**23%**	**62**	**229**	**244**	**47**	**-15**	**-24%**	**30**	**176%**	**25%**	**107%**	**84%**	**23%**
Sub Total		***196***	***844***	***838***	***202***	***6***	***3%***	***23%***	***99%***	***81%***	***84%***	***761***	***847***	***779***	***829***	***68***	***9%***	***627***	***310%***	***98%***	***92%***	***48%***	***85%***
J.3.	Sumários	3	141	144	0	-3	-100%	2%	102%	100%	14%	195	141	148	188	-7	-4%	188	#DIV/0!	132%	105%	44%	14%
	Outros	220	483	420	283	63	29%	52%	87%	60%	48%	731	488	480	739	8	1%	456	161%	152%	98%	39%	49%
	Crime	**223**	**624**	**564**	**283**	**60**	**27%**	**40%**	**90%**	**67%**	**62%**	**926**	**629**	**628**	**927**	**1**	**0%**	**644**	**228%**	**147%**	**100%**	**40%**	**63%**
	Cível	**38**	**223**	**242**	**19**	**-19**	**-50%**	**16%**	**109%**	**93%**	**22%**	**73**	**224**	**248**	**49**	**-24**	**-33%**	**30**	**158%**	**29%**	**111%**	**84%**	**22%**
Sub Total		***261***	***847***	***806***	***302***	***41***	***16%***	***32%***	***95%***	***73%***	***85%***	***999***	***853***	***876***	***976***	***-23***	***-2%***	***674***	***223%***	***114%***	***103%***	***47%***	***85%***
Total Crime		*518*	*1837*	*1715*	*640*	*122*	*24%*	*30%*	*93%*	*73%*	*184%*	*2246*	*1848*	*1690*	*2404*	*158*	*7%*	*1764*	*276%*	*133%*	*91%*	*41%*	*185%*
Total Cível		*109*	*698*	*759*	*48*	*-61*	*-56%*	*14%*	*109%*	*94%*	*70%*	*202*	*699*	*771*	*130*	*-72*	*-36%*	*82*	*171%*	*26%*	*110%*	*86%*	*70%*
Total Geral		***627***	***2535***	***2474***	***688***	***61***	***10%***	***25%***	***98%***	***78%***	***254%***	***2448***	***2547***	***2461***	***2534***	***86***	***4%***	***1846***	***268%***	***99%***	***97%***	***49%***	***255%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

LOCAL CRIMINAL DO FUNCHAL J1, J2 E J3

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	996	1604	3016	2343	2238	2535
Total Secretaria	1005	1609	3020	2355	2243	2547

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	972	1472	2920	2692	2304	2474
Total Secretaria	993	1407	2318	2628	2325	2461

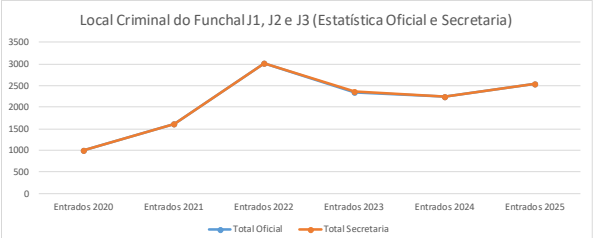

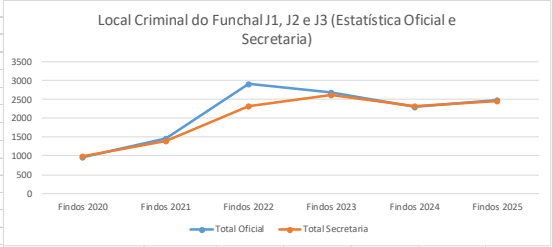

Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol

O quadro de juízes da ComMad. indica que este juízo tem um único lugar de juiz, mas, a partir setembro de 2023, o CSM, mediante proposta da comarca, agregou este juízo ao juízo do Porto Santo, colocando dois juízes, solução que foi finalmente efetivada em JAN2025 (cfr. III. Juízes e Medidas de Gestão).

O ano de 2025 ficou marcado pela subida significativa do número de entradas, com o acréscimo de 22% na estatística oficial (em 2024 essa subida tinha sido de 14,5%), passando dos 635 registados em 2024 para 777 processos em 2025 (em 2023 foi de 555), dos quais 452 entraram na área cível e 325 na área criminal.

Apesar desta subida, este juízo voltou a registar uma TxRes. global positiva, este ano de 103% (no ano anterior atingiu os 108%), distribuídas entre a área cível com 99% e a área criminal com 108%, tendo findado 799 processos (mais 16,5% do que no ano anterior, em que essas saídas atingiram os 696 processos).

O acréscimo de entradas também foi sentido na estatística da secretaria, com o aumento de 23%, de 637 passou para 782 processos entrados, subida que não foi possível superar com as saídas, registando uma TxRes. negativa de 94%, finalizando 735 processos contra os 765 processos do ano anterior (menos 4% do que no ano anterior).

Durante o ano de 2025, foram realizadas 502 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram-se 492) e praticados 38.558 atos processuais (no ano de 2024 foi de 36.402), com as marcações de diligências/julgamentos a serem feitas no prazo de 3 meses.

Mantém o quadro de funcionários que transitou do ano de 2025, composto por cinco oficias de justiça (que ficará reduzido a quatro a partir de JAN2025) e uma administrativa, que asseguram também todo o serviço externo deste núcleo, onde se registaram a prática de 871 atos processuais.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Ponta do Sol		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
		Pendências				*Per -1.*		Rácios / Taxas				Pendências				*Per -1.*		*Diferença*		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	*Nº.*	*%*	*Nº.*	*%*	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Sumários	1	123	123	**1**	*0*	*0%*	*1%*	*100%*	*99%*	*12%*	65	123	92	***96***	*31*	*48%*	*95*	*9500%*	*85630%*	*75%*	*49%*	*12%*
	Outros	85	202	229	**58**	*-27*	*-32%*	*37%*	*113%*	*80%*	*20%*	275	202	203	***274***	*-1*	*0%*	*216*	*372%*	*135%*	*100%*	*43%*	*20%*
	Tot. Crime	**86**	**325**	**352**	**59**	**-27**	**-31%**	**24%**	**108%**	**86%**	**33%**	**340**	**325**	**295**	**370**	**30**	**9%**	**311**	**527%**	**115%**	**91%**	**44%**	**33%**
	Exec. (A.E.)	4	21	24	**1**	*-3*	*-75%*	*17%*	*114%*	*96%*	*2%*	6	21	21	**6**	*0*	*0%*	*5*	*500%*	*29%*	*100%*	*78%*	*2%*
	Exec. (O.J.)	46	81	108	**19**	*-27*	*-59%*	*43%*	*133%*	*85%*	*8%*	57	81	93	**45**	*-12*	*-21%*	*26*	*137%*	*61%*	*115%*	*67%*	*8%*
	Outro Cível	276	350	315	**311**	*35*	*13%*	*88%*	*90%*	*50%*	*35%*	390	355	326	**419**	*29*	*7%*	*108*	*35%*	*120%*	*92%*	*44%*	*36%*
	Tot. Cível	**326**	**452**	**447**	**331**	***5***	***2%***	***73%***	***99%***	***57%***	***45%***	**453**	**457**	**440**	**470**	*17*	*4%*	*139*	*42%*	*103%*	*96%*	*48%*	*46%*
Total Geral		***412***	***777***	***799***	***390***	***-22***	***-5%***	***52%***	***103%***	***67%***	***78%***	***793***	***782***	***735***	***840***	***47***	***6%***	***450***	***115%***	***108%***	***94%***	***47%***	***78%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**

A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PONTA DO SOL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	409	575	868	555	635	777
Total Secretaria	413	579	872	560	637	782

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	387	503	735	745	686	799
Total Secretaria	527	576	717	845	765	735

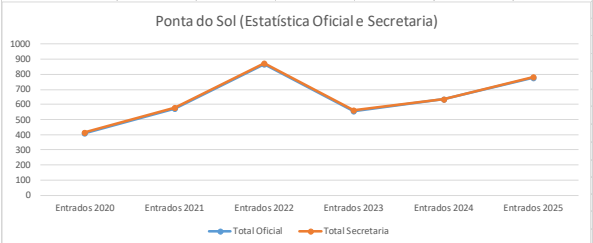

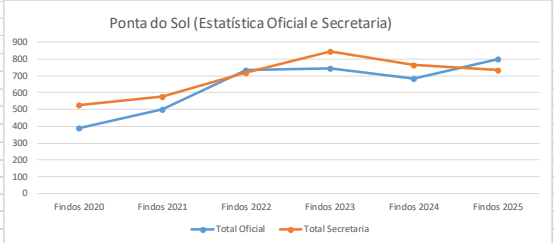

Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo

Registou um decréscimo, mínimo, no número de processos entrados relativamente ao ano de 2024, de 0,8% , de 250 processos em 2024 passou para 248 processos em 2025.

Atingiu a TxRes. oficial global de 99% na estatística oficial (decomposta por 96% na área cível, 106% na área criminal, 93% na área tutelar, e 50% na área da instrução criminal, esta última percentagem sem expressão relevante porque estamos a falar de 4 processos).

No que concerne à estatística da secretaria, o número de entradas deste ano igualou o número de entradas do ano anterior, 252 processos, e registou uma TxRes. global de 92% (78% na área cível, 102% na área criminal, 94% na área tutelar e 75% na área da instrução criminal, este último também sem expressão pela razão já exposta).

Conta com dois Juízes desde JAN2025, que acumulam com o serviço do JLCGenPtaSol, e tem duas funcionárias afetas ao respetivo serviço judicial.

No ano de 2025, a UP praticou 9.227 atos processuais (no ano de 2024 realizaram 9.150) e foram realizadas 133 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram 144), que estão a ser marcadas com a dilação inferior a dois meses.

Consigna-se, nesta sede, uma das funcionárias da UP deste auxiliou a UP do JLCrimStaCruz até NOV2025, como já tivemos ocasião de referir anteriormente.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Porto Santo		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas		
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litigan	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Cível	50	75	72	**53**	*3*	*6%*	*69%*	*96%*	*58%*	*8%*	68	76	59	**85**	*17*	*25%*	***32***	*60%*	*115%*	*78%*	*4%*	*8%*
	Sumários	0	9	9	**0**	*0*	*#DIV/0!*	*0%*	*100%*	*100%*	*1%*	17	9	16	**10**	*-7*	*-41%*	***10***	*#DIV/0!*	*106%*	*178%*	*62%*	*1%*
	Outros	15	54	58	**11**	*-4*	*-27%*	*26%*	*107%*	*84%*	*5%*	70	56	50	**76**	*6*	*9%*	***65***	*591%*	*140%*	*89%*	*40%*	*6%*
	Crime	15	63	67	11	*-4*	*-27%*	*22%*	*106%*	*86%*	*6%*	87	65	66	86	*-1*	*-1%*	*75*	*682%*	*132%*	*102%*	*43%*	*7%*
	Tutelar	11	30	28	**13**	*2*	*18%*	*39%*	*93%*	*68%*	*3%*	32	31	29	**34**	*2*	*6%*	***21***	*162%*	*110%*	*94%*	*46%*	*3%*
	Instrução	2	2	1	**3**	*1*	*50%*	*200%*	*50%*	*25%*	*0%*	3	2	2	**3**	*0*	*0%*	***0***	*0%*	*150%*	*100%*	*40%*	*0%*
	A.Jur.	0	78	77	**1**	*1*	*#DIV/0!*	*0%*	*99%*	*99%*	*8%*	0	78	77	**1**	*1*	*#DIV/0!*	***0***	*0%*	*0%*	*99%*	*99%*	*8%*
Total Geral		***78***	***248***	***245***	***81***	***3***	***4%***	***32%***	***99%***	***75%***	***25%***	***190***	***252***	***233***	***209***	***19***	***10%***	***128***	***158%***	***82%***	***92%***	***53%***	***25%***

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**
A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO PORTO SANTO

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	136	161	199	242	250	248
Total Secretaria	136	161	201	249	252	252

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	156	162	185	236	257	245
Total Secretaria	167	205	193	237	250	233

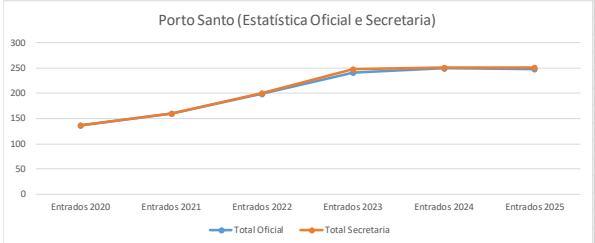

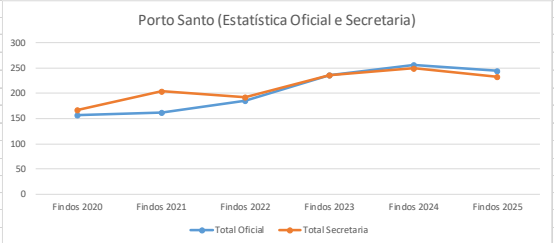

Juízo Local Cível de Santa Cruz

Após três anos de acréscimos de entradas, no ano de 2025, este juízo registou uma descida ligeira do número de entradas ao nível da estatística oficial, de 7,8%, passou de 472 processos (em 2024) para 435 processos (em 2025).

A TxRes. na estatística oficial ficou nos 99% (no ano anterior foi de 88%), no final do ano a pendência era de 381 processos (no início do ano estavam pendentes 376 processos), verificando-se uma melhoria ao nível das saídas de mais 3% (findaram 430 processos contra os anteriores 417).

Na estatística da secretaria, o número de entradas também foi menor do que no ano anterior, cerca de 9%, passou de 482 (em 2024) para 438 processos (em 2025).

A TxRes. na estatística da secretaria foi positiva, ficou-se nos 109%, o ano iniciou com 519 processos e terminou com 438 processos.

Durante o ano de 2025, foram realizadas 194 diligências/julgamentos (no ano anterior foram realizadas 215) e praticados 19.443 atos processuais (no ano anterior foram 20.338), sendo de dois meses a dilação na marcação de diligências/julgamentos.

Este juízo continua a beneficiar de uma acumulação de funções por parte do Juiz titular do J2 do JCCivFx., que auxilia este juízo desde 2023 (cfr. Medidas de Gestão).

Por fim, refira-se que a UP deste juízo, constituída por quatro elementos, para além de auxiliar o juízo local criminal deste Juízo de Santa Cruz, com a tramitação de todos os processos

executivos, assume parte do serviço externo de todo o núcleo de Santa Cruz, e um dos seus elementos auxilia ainda o serviço no Juízo de Proximidade de São Vicente, o que fez sozinho desde dezembro de 2023 até outubro de 2024, período durante o qual a oficial de justiça adstrita a este juízo local esteve de baixa médica e, depois, de licença de maternidade.

COMARCA da MADEIRA																					
Estatística Anual de 2025																					
Santa Cruz	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
	Pendências				Per -1.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -1.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.Cível	376	435	430	381	5	1%	87%	99%	53%	58%	519	438	477	480	-39	-8%	99	26%	109%	109%	50%	44%

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CÍVEL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	326	268	438	451	472	435
Total Secretaria	336	418	444	455	482	438

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	252	209	426	498	417	430
Total Secretaria	305	441	447	541	484	477

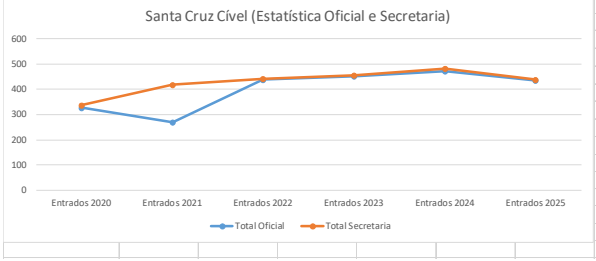

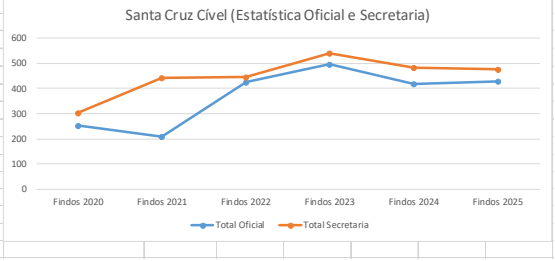

Juízo Local Criminal de Santa Cruz

Este ano ficou marcado pela ausência da Juíza titular deste juízo, desde FEV2025, ausência que tentamos ultrapassar através de acumulações de funções por parte de juízas colocadas na comarca e com a afetação da juíza do art. 107º do RLOSJ (cfr. Medidas de Gestão).

Para além desta ausência, este juízo esteve quase todo o ano a trabalhar com 3 funcionárias, menos uma do que o normal, embora tenha beneficiado do auxílio dos elementos do juízo cível deste juízo e de uma funcionária do JLCGenPtaSol.

Estas duas ausências diminuíram a capacidade deste juízo responder ao aumento exponencial do número de entradas, em especial na área criminal.

Com efeito, este juízo registou, depois de dois anos de descida, um aumento significativo do número global (cível e crime) de entradas, de 31%, com 524 processos entrados, 416 na área criminal e 108 na área cível (em 2022 foram 720 entradas, 381 na área criminal e 339 na área cível, em 2023 foram 438 entradas, 369 na área criminal e 69 na área cível, e em 2024 foram 400 processos, 294 na área criminal e 106 na área cível).

A TxRes. global na estatística oficial foi de 90%, na combinação entre a área penal com 89% e a área cível com 93%, tendo terminado o ano com uma pendência de 235 processos (134 processos na área criminal e 45 na área cível), sendo que 12 destes processos referem-se a arguidos contumazes.

Ao nível da estatística da secretaria, registou também um aumento significativo das entradas, de mais 33%, com 526 processos, 417 na área criminal e 109 na área cível (em 2022 foram 720 entradas, 381 na área criminal e 339 na área cível, em 2023 foram 442 entradas, 372

na área criminal e 70 na área cível, e em 2024 foram 401 entradas, 295 na área criminal e 106 na área cível).

Por sua vez, a TxRes. fixou-se nos 83% (82% na área criminal e 88% na área cível), o que levou à subida da pendência, de 626 para 713 (642 na área criminal e 71 na área cível).

No ano de 2025, neste juízo foram realizadas 333 diligências/julgamentos (no ano de 2024 realizaram 601 diligências/julgamentos) e praticados 27.051 atos processuais (no ano de 2024 foram praticados 27.607), enquanto a dilação na marcação de diligências/julgamentos está nos quatro meses.

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Santa Cruz		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria										
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
J.Crime	Cível	45	108	100	53	8	18%	45%	93%	65%	11%	58	109	96	71	13	22%	18	34%	60%	88%	57%	11%
	Sumários	0	68	67	1	1	#DIV/0!	0%	99%	99%	7%	72	68	71	69	-3	-4%	68	6800%	101%	104%	51%	7%
	Outros	135	348	302	181	46	34%	45%	87%	63%	35%	496	349	272	573	77	16%	392	217%	182%	78%	32%	35%
	Tot. Crime	135	416	369	182	47	35%	37%	89%	67%	42%	568	417	343	642	74	13%	460	253%	166%	82%	35%	42%
	Total	180	524	469	235	55	31%	38%	90%	67%	52%	626	526	439	713	87	14%	478	203%	143%	83%	38%	53%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse **ano**

A taxa de resolução (clearence rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CRIMINAL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023	Entrados 2024	Entrados 2025
Total Oficial	389	486	720	438	400	416
Total Secretaria	395	490	720	442	401	417

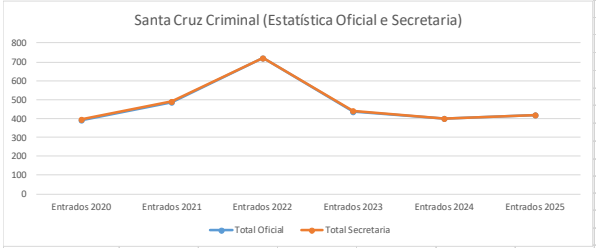

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023	Findos 2024	Findos 2025
Total Oficial	374	502	622	475	504	369
Total Secretaria	496	633	717	528	543	343

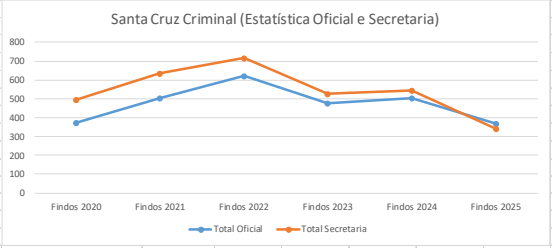

Juízo de Proximidade de São Vicente

A este juízo está afeto um único funcionário, que assegura o atendimento pessoal e telefónico dos utentes - dá informações sobre a situação de processos, emite certificados de registo criminal, e colabora com o DIAP do Funchal, com as notificações referentes aos processos de inquérito contra desconhecidos.

Por norma, trabalha neste edifício uma única funcionária, que beneficia de uma redução de serviço (pós-maternidade), sendo coadjuvada por um dos funcionários do núcleo de Santa Cruz.

Monitorização da atividade dos juízos de proximidade - São Vicente Ano 2025			
	Atendimento telefónico	*Atendimento presencial*	*Emissão de Certificados de Registo Criminal (CRC)*
Janeiro	19	55	13
Fevereiro	21	68	21
Março	21	60	9
Abril	15	47	20
Maio	16	56	16
Junho	10	39	7
Julho	8	57	28
Agosto	8	91	37
Setembro	20	114	75
Outubro	24	89	37
Novembro	11	72	30
Dezembro	11	33	6
TOTAL	**184**	**781**	**299**

Refira-se, por fim, que, desde o verão passado, as instalações deste juízo não permitem a realização de julgamentos das áreas cível e criminal do juízo local do Funchal, situação que aguarda uma solução por parte do IGFEJ e do Município de São Vicente (cfr. Instalações e equipamentos/Núcleo de São Vicente).

Serviço do Balcão +

O Balcão + tem como objetivo a centralização do atendimento num único local, com a consequente redução da circulação do cidadão nos edifícios dos tribunais, proporciona, desta forma, uma experiência mais organizada e fluída dos utentes e, em simultâneo, evita as interrupções do trabalho dos oficiais de justiça adstritos às outras UP.

Este serviço está instalado no PJFx., ao qual é afetada um funcionário em sistema rotativo entre os vários juízos instalados neste edifício, para além dos demais funcionários da UP central que, para além de outro serviço, auxiliam no atendimento do público.

Durante o ano de 2025, este serviço que atendeu 14.771 pessoas (em 2024 registou 15.477 atendimentos), um número significativo que revela o esforço dos que aí trabalham.

Balcão + (Atendimentos)

Serviço Externo

Para além do serviço entre portas, a ComMad. assegura a realização de atos processuais no exterior, nomeadamente citações, notificações, apreensão de bens ou execução de despejo, o que é feito em todos os núcleos.

Assim, no Funchal, o serviço é externo é assegurado por dois funcionários em exclusivo, que também realizam o serviço de São Vicente e parte do serviço de Santa Cruz, sendo o restante serviço deste último juízo assegurado pelos funcionários da respetiva área cível.

O serviço externo de Ponta do Sol e do Porto Santo é assegurado pelos funcionários do respetivo núcleo.

Em 2025, a ComMad. cumpriu 2.859 atos processuais (em 2024/2.789), sendo 1.904 no Funchal (em 2024/2.045), 350 na Ponta do Sol (em 2024/318), 104 no Porto Santo (em 2024/135), e 501 em Santa Cruz (em 2024/426).

Mapas Serviço Externo
Serviço Externo
01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente Finais
				Devolvid a Pedido	Devolvid Cumprido	Devolvid não Cumprido	Devolvid Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	97	1446	1543	7	1444	36	1	0	1488	55
Cartas Precatórias/Rogatórias	58	355	413	14	345	20	4	11	394	19
Outros Processos	95	926	1021	1	872	70	31	3	977	43
Total	250	2727	2977	22	2661	126	36	14	2859	117

Fonte: CITIUS

Serviços de arquivo[29]

A ComMad. dispõe de arquivo em todos os núcleos, incluindo no JProxSãoVic., embora o arquivo do PJFx. funcione como o centro desses serviços.

Atualmente, estão adstritos em exclusividade a estes serviços quatro funcionários no núcleo do Funchal e um funcionário no núcleo de Santa Cruz, enquanto que nos outros núcleos, Ponta do Sol, Porto Santo e São Vicente, esses serviços são assumidos pelos respetivos funcionários, com o auxílio dos funcionários do Funchal.

No ano de 2025, foram eliminados 15.027 processos e remetidos para o arquivo regional da Madeira 2.571 processos, num total de 17.598 processos tramitados, conforma mapa que segue infra.

ARQUIVO			
Tribunal	**Eliminados**	**Arquivo Regional (remessa)**	**Parciais**
Funchal	12670	2571	15241
Santa Cruz	2357	0	2357
Ponta do Sol	0	0	0
Porto Santo	0	0	0
TOTAIS	**15027**	**2571**	**17598**

[29] Dependentes das secretarias judiciais os arquivos dos tribunais articulam-se, a montante, com as secções de processos e, a jusante, com as instituições arquivísticas nacionais, mais propriamente com o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e com os arquivos distritais, para onde os tribunais remetem os processos e documentos que, pelo relevo do seu valor probatório ou informativo, são considerados de conservação permanente. Esta documentação judicial é conservada durante um determinado prazo nos arquivos dos tribunais. Decorrido este prazo, a documentação que detiver valor enquanto testemunho de direitos e de obrigações ou enquanto material para investigação científica, é enviada para os arquivos distritais (arquivos históricos) ou eliminada se não lhe for reconhecido qualquer tipo de valor.

Ao longo dos últimos quatro anos, a gestão da ComMad. optou por manter as equipas de funcionários de cada uma das unidades de processos para criar estabilidade nos serviços com a interiorização dos respetivos métodos de trabalho, por forma a incrementar a produtividade e, consequentemente, obter maior eficácia na resposta aos utentes da justiça, opção que continuamos a entender ser a mais acertada.

A estratégia seguida vê-se agora posta em causa pela carência de funcionários, com saídas definitivas para aposentação ou ausências temporárias, com baixas médicas de curta e/ou longa duração, o que exige uma abordagem diferente, face à ausência de resposta por parte da tutela, que terá de passar pela rotatividade de funcionários ou cooperação entre unidades de processos, solução que, por vezes, não encontra amparo junto de funcionários, respetivas chefias e magistrados.

Apesar das contrariedades vivenciadas mais uma vez no ano de 2025, ligadas à falta ou carência de funcionários e de Juízes, a ComMad. conseguiu apresentar um resultado globalmente positivo, com as áreas cível, labora e tutelar a superar a TxRes. dos 100%, enquanto a área penal e instrução criminal ficaram próximas dessa meta, com 94% e 97% respetivamente.

Podemos, pois, concluir os objetivos fixados para os vários juízos que compõem a ComMad. foram alcançados em termos de TxRes., de dilação na marcação das diligências e no tempo de duração dos processos, exceção feita aos JCCivFx., e o JTrabFx. e o JLCivStaCruz que, pelas razões acima aduzidas na apreciação individual de cada juízo, não conseguiram almejar as metas que fixadas.

V. Instalações e equipamentos

O TJComMad. dispõe de seis edifícios, para além do denominado armazém de Santo Amaro, distribuídos pelos seus quatro núcleos (Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo e Santa Cruz).

Núcleo do Funchal

Ed. Funchal 2000

Este edifício é propriedade conjunta do Estado Português e da Região Autónoma da Madeira e alberga os Juízos Centrais, Criminal, Cível e Trabalho, e as Conservatórias do Registo do Funchal, Civil, Comercial e Automóvel, e Predial.

Este edifício, com mais de 30 anos, e nunca antes intervencionado, apresentava degradação acentuada das suas fachadas, em especial a fachada norte, situação que urgia solucionar com a sua reparação integral.

As diligências da comarca para a realização desta obra iniciaram-se no último trimestre de 2021, com uma exposição ao IGFEJ, sendo que a partir daí decorreram conversações, intermediadas pela comarca, entre este instituto e a DRESC, esta tutelada pela SREI, que incluiu a elaboração de um levantamento de patologias por parte daquela direção regional, com indicação de soluções técnicas e do respetivo valor de reparação.

Após assinatura do contrato interadministrativo entre a RAM e o IGFEJ em finais de 2024, as obras de recuperação das fachadas e dos caixilhos das janelas iniciaram-se em abril último sob a égide da SREI, tendo terminado no passado mês de agosto.

Refira-se que, também por iniciativa da comarca, a fachada frontal na parte do rés-do-chão foi revestida a pedra (basalto madeirense) para facilitar a sua manutenção (evitando pinturas periódicas), intervenção que conferiu maior dignidade ao edifício.

Neste edifício, ficam a faltar duas obras, uma nas zonas comuns, com a reparação das colunas e do piso da garagem (que a DRESC está a ultimar, para propor ao IGFEJ uma nova parceria de intervenção conjunta), e outra no piso onde estão instalados os juízos centrais cível e criminal, com a substituição das madeiras do chão das duas salas de audiência (situação já comunicada ao IGFEJ e que aguarda resposta).

Palácio da Justiça do Funchal

No PJFx., propriedade do município do Funchal, estão instalados os JLCiv.eCrimFx., o JComFx., o JExFx., o JFamMenFx. e o JInstCrimFx., e todos os serviços do MP de apoio a estes juízos e o serviço de DIAPFx..

Apesar a recuperação deste edifício, entre 2014 e 2017, persistem duas situações por resolver (referidas nos anteriores relatórios), uma estrutural, relacionada com deterioração das caleiras interiores que provoca infiltrações que afetam as salas de audiências e escadarias interiores, cuja reparação está dependente da apresentação de uma solução técnica que ainda não obteve consenso junto do IGFEJ, e outra de subdimensão do espaço para os serviços aí instalados, referente às necessidades, por um lado, de transferir o JFamMenFx. para outro edifício, face às especificidades desta jurisdição, por forma a dotar as respetivas instalações de salas de espera e de audição de crianças e jovens, e, por outro lado, de reinstalar os serviços do MP nas áreas do PJFx. que venham a ser libertadas pela saída do JFamMenFx. (atualmente os serviços do MP estão instalados nas salas da cave).

Em relação às obras, a comarca tem diligenciado pela apresentação de soluções técnicas (e respetivos orçamentos) que respondam aos problemas detetados, mas estas não têm sido aceites pelo IGFEJ, entidade sem qualquer iniciativa na procura dessas soluções, que se limita a apreciar e rejeitar as propostas que vão sendo apresentadas.

Apesar desta postura, diligenciamos mais uma vez pela obtenção de um parecer técnico e orçamento para resolução das infiltrações, estando neste momento a aguardar a sua entrega, sendo de frisar que, dadas as especificidades deste prédio, qualquer intervenção tem de ser devidamente ponderada, sob pena de pormos em causa a integridade e o valor arquitetónico do edifício.

No que concerne à subdimensão do edifício face aos serviços aí instalados, a proposta da saída do JFamMenFx. do PJFx. permitiria libertar seis gabinetes de magistrados (no último piso, ocupados pelos juízes e procuradores da área da família e menores), e uma unidade de processos (na cave, referente aos serviços judiciais e do MP da jurisdição de família e menores), com capacidade para 18/20 funcionários, onde seriam instalados, respetivamente, os serviços de gestão da comarca (juiz presidente e coordenadora do MP) e os serviços do DIAPFx..

Gorada a possibilidade de instalar o JFamMenFx. no Ed. 2000, face à intransigência do DGAJ, a solução passa pela sua instalação na parte nascente do edifício da Alfândega do Funchal, mudança que está dependente da celebração de um contrato interadministrativo tripartido entre o IGFEJ, a ESTAMO e a AT, que aguarda a assinatura há mais de um ano, para

depois passarmos à elaboração de um projeto que idealize a inclusão dos diversos serviços e valências desse juízo no prédio atrás referido. [30] [31]

Apesar de todos conhecermos as necessidades desta jurisdição e as suas especificidades, propagadas por todos, a verdade é que esta situação nos parece inultrapassável já que as entidades regionais e nacionais não se mostram recetíveis à sua resolução.

Ainda assim continuaremos a insistir e a indicar soluções, nada mais sendo possível da nossa parte dadas as nossas limitações nesta área.

Refira-se que este edifício não permite igualmente a instalação de um gabinete de apoio à vítima, serviço que, no nosso entender, exige instalações condignas e com privacidade, para além de ter de funcionar junto dos serviços do MP, que, como vimos, também não dispõem de espaços com condições para o exercício das suas funções.

A solução sugerida pela CoorMP, no nosso entender, não reúne estas condições, porque o lugar sugerido, para além de exíguo, fica no corredor de acesso à sala dos advogados, junto a outro corredor, este central, onde estão instalados o balcão + e a secretaria central, logo com muita afluência de pessoas, e que serve também de local de espera para a chamada para diligências que se realizam nas cinco salas aí dispostas, posição que já transmitimos ao CSM e à Procuradoria Distrital de Lisboa.

Uma última nota para registar o envio pela comarca de um estudo (e cotação) para a instalação de um sistema fotovoltaico, com armazenamento de energia (com a colocação dos painéis na cobertura, mais precisamente na parte que não coberta por telha), para que este edifício seja integrado no plano de renovação enérgico em curso, ou num próximo que venha a ser desenvolvido, que permitiria uma poupança energética na ordem dos 70/80%.

Palácio da Justiça de São Vicente

O edifício, onde está instalado o núcleo do juízo de proximidade de São Vicente, é propriedade do Município de São Vicente.

Este edifício não é objeto de qualquer tipo de manutenção por parte do IGFEJ há mais de 30 anos, o que levou também à sua degradação, sendo previsível a sua interdição total, a par do que se passa com a sala de audiências, caso nada seja feito (o que é previsível face à posição de inércia daquele instituto).

A degradação do edifício é geral:

- a madeira das caixilharias das janelas e portas está podre, permitindo a entrada de água;

[30] Apesar da solução do edifício denominado Ed. Funchal 2000 se apresentar como a solução ideal para a reinstalação do JFamMenFx., não obtivemos qualquer resposta por parte da Secretaria Regional da Educação e das Finanças sobre a cedência de um piso desse edifício.

[31] O presente processo iniciou-se a 12 de novembro de 2021, com uma exposição da ComMadeira sobre a situação das instalações atuais do Juízo de Família e Menores do Funchal e serviços do DIAP do Funchal, com a indicação de dois prédios no Funchal para a reinstalação desses serviços. O IGFEJ concordou com a necessidade da reinstalação desses serviços no edifício escolhido e aceite por todos, o edifício da Alfândega do Funchal (a ala norte), que, inclusivamente, foi objeto de um *lay out* elaborado pela DGAJ em fevereiro de 2022. Desde julho de 2022, decorrem negociações entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (utilizadora do edifício), a ESTAMO (proprietária do edifício) e o IGFEJ para a cedência (arrendamento) dessa parte do prédio, cuja renda amortizará as obras de adaptação do edifício, mas ainda não foi assinada qualquer contrato.

- a madeira da estrutura do telhado está também podre, levando à quebra de algumas telhas (cuja substituição é cada vez mais difícil dada a insegurança dessa estrutura);
- o telhado permite a entrada de água na sala de audiências e demais compartimentos; e
- as instalações sanitárias dos magistrados e público em geral estão obsoletas.

Para além disso, este edifício não dispõe igualmente de condições de acesso para pessoas com dificuldades de locomoção, nem sequer de uma simples rampa para cadeiras de rodas, o que também não mereceu até hoje qualquer ação por parte do IGFEJ.

Dada a inércia da tutela, em finais de 2023, solicitámos à DRESC que procedesse a um levantamento das patologias e indicação das respetivas soluções técnicas, documento que depois de elaborado foi enviado para o IGFEJ para que equacionasse a realização de obras de recuperação do edifício e criação de acessibilidades, o que, como era de prever, não foi sequer ponderado (não obtivemos qualquer resposta).

O IGFEJ optou antes por solicitar àquele município a disponibilização de outro edifício para instalar o juízo de proximidade em causa.

Entretanto, em agosto de 2024, parte do telhado da sala de audiência caiu, e perante a continuidade do perigo de queda de outras partes do telhado, confirmada pela DRESC, a comarca optou pela interdição da sala de audiência, pelo que, desde setembro desse ano, não se realiza qualquer julgamento/diligência na referida sala.

Perante a (não) solução apresentada pelo IGFEJ, a ComMad., no final do ano de 2024, solicitou o apoio/colaboração do Presidente da CMSVic., que, em outubro desse ano, assumiu a realização das obras de recuperação do edifício a expensas do município, o que não se concretizou, nem será possível concretizar nesses moldes face à posição da nova presidência, que tomou posse em outubro último, e com quem já tivemos ocasião de reunir.

Na reunião mantida como novo Presidente da CMSVic. em NOV2026 ficou acordado que esta edilidade iria verificar a situação do edifício, auxiliada pelo levantamento das patologias acima referido, e que oportunamente ponderaria a possibilidade de celebrar com o IGFEJ um contrato interadministrativo para recuperação integral do edifício, semelhante ao celebrado com o município de Santa Cruz (entregámos uma cópia deste contrato ao Presidente da CMSVic. para análise).

Neste momento, no entanto, decorrem obras junto ao edifício para a construção de um parque de estacionamento, com inerente alargamento da via, estando prevista a cedência de alguns lugares à comarca para serem utilizados por funcionários e utentes, obra que permitirá também criar condições de acessibilidade ao edifício para pessoas com dificuldades de locomoção.

Armazém de Sto. Amaro

A intervenção neste edifício, utilizado para armazenamento de veículos e outros objetos apreendidos, dado o esgotamento da sua capacidade, passa pela: (i) eliminação das barreiras arquitetónicas, que impedem a circulação automóvel à sua volta e que dificultam o acesso pedonal à porta de pessoas situada a poente; e (ii) instalação de uma plataforma

metálica elevada (mezanino) para rentabilizar o espaço disponível, com o aproveitamento da altura útil. [32]

O IGFEJ tem em mãos, desde 13NOV2025, um orçamento para a construção do mezanino atrás referido, orçamento este que reúne as especificidades técnicas exigidas por aquele instituto, mas até ao momento, decorridos que estão mais de 3 meses, ainda não deu qualquer resposta (situação que não é insólita).

Núcleo da Ponta do Sol
PalJustPtaSol

O PJPtaSol é propriedade do IGFEJ e é partilhado com os serviços registais de Ponta do Sol, instalados no piso 1, enquanto que os espaços afetos à ComMad. estão situados, presentemente, no rés-do-chão (serviços do MP) e no piso 2 (serviços judiciais).

Este prédio foi intervencionado entre agosto de 2021 e dezembro de 2024, sendo que durante esta intervenção procedeu-se à:

- criação de acessibilidades, com instalação de um elevador e uma plataforma elevatória;
- construção de novas instalações sanitárias com condições para receber pessoas com limitações de locomoção nos pisos 1 e 2;
- reconversão das áreas de detenção, com a construção de novas celas e das respetivas instalações sanitárias;
- recuperação das fachadas, com substituição das cantarias (o IGFEJ pretendia unicamente o preenchimento das zonas degradadas com massa da cor da cantaria existente), e pintura integral;
- recuperação do chão dos dois terraços e retirada dos balaústres de proteção/vedação, que foram substituídos por um muro de alvenaria.
- adaptação da sala de audiências, com a criação de condições para receber pessoas com dificuldades de locomoção;
- substituição integral do telhado/cobertura no PalJustPtaSol (embora o IGFEJ pretende-se inicialmente unicamente a sua recuperação parcial);
- recuperação do chão da garagem.[33]

[32] A ComMad. disponha de outro armazém, nas instalações da PJ da Madeira, mas no final de 2023 cedeu-o a esta entidade para instalação de uma extensão do laboratório de polícia científica da PJ na RAM, por forma a incutir celeridade nas perícias laboratoriais dos processos da nossa comarca, que anteriormente eram remetidas para execução no Continente.

[33] O atraso na conclusão das obras no PJPtaSol deve-se, exclusivamente, à ausência de planeamento e gestão da obra por parte do IGFEJ, conforme descrição que segue: (i) comunicada em JAN2021 a intenção de realizar as obras de recuperação do edifício, a ComMad., logo nessa data, informou o IGFEJ que a intervenção na cobertura ficava aquém do necessário, posição que transmitiu várias vezes ao longo desse ano (2021), exigindo a substituição integral do telhado, estrutura e telhas, posição também defendida pela empreiteira e pela empresa de fiscalização contratada pelo próprio IGFEJ. Apesar das insistências da ComMad., as obras iniciaram-se em AGO2021, mas só em JAN2022, ou seja, um ano depois, o IGFEJ decidiu reformular o projeto inicial e substituir integralmente a cobertura (telhas e estrutura), lançando um novo procedimento concursal; (ii) a ComMad. informou, desde meados de 2021, que era necessário substituir integralmente as cantarias do edifício, dado o seu estado de degradação, em especial os peitoris que, completamente destruídos pela erosão, deixavam passar água e vento, o que mais uma vez não foi aceite pelo IGFEJ, que, depois, mudou de posição, já no decurso do ano de 2022, quando foi confrontado com a posição da DRC da RAM, que não permitia a utilização de argamassas para substituir e/ou reparar as peças de cantaria, vendo-se assim aquele instituto obrigado, no decurso do segundo semestre de 2022, a lançar novo procedimento concursal. As duas alterações introduzidas às obras inicialmente previstas não foram decisões voluntárias do IGFEJ, foram impostas por razões técnicas e jurídicas, caso contrário o telhado tinha sido "remendado" e as cantarias tinham sido "cimentadas a vermelha" para imitar o existente, para além de terem incrementado substancialmente o valor inicial.

Ficaram, no entanto, por resolver algumas situações que poderiam e deveriam ter sido resolvidas durante a execução das referidas obras, mas que o não foram por intransigências (inexplicáveis) do IGFEJ, a saber:

- a substituição das caixilharias de alumínio de todo o edifício, que foi requerida insistentemente pela comarca junto do IGFEJ no decurso das obras de recuperação do edifício, sem resultado. A concretização futura desta obra irá danificar a pintura realizada recentemente com os trabalhos necessários para retirar e fixar as novas caixilharias de alumínio nos alçados recuperados. Neste momento, aguardamos a decisão do IGFEJ, após aquele instituto ter procedido à escolha do alumínio e do vidro das janelas num procedimento que abriu para o efeito.[34]
- a substituição das redes elétrica e informática, que estão obsoletas, e que têm causado problemas/avarias nos computadores dos funcionários, situação agravada pela localização geográfica do prédio (junto ao mar). Esta obra foi aprazada pelo IGFEJ para o segundo trimestre de 2025, mas não se realizou. O IGFEJ optou por abrir um procedimento para a elaboração de um projeto para o efeito (embora este instituto esteja na posse de um orçamento das especialidades enviado pela gestão da comarca), pelo que se aguarda a sua conclusão e, posterior, abertura do procedimento concursal de adjudicação da respetiva obra.
- a instalação do sistema de ar condicionado nas áreas ocupadas pela comarca, obra também já orçamentada, mas que que aguarda igualmente a conclusão do projeto referido no ponto anterior.
- a recuperação das colunas/pilares da fachada principal, faltando ajustes no orçamento da empresa contatada pelo IGFEJ para a sua realização. Nesta obra será também incluído o gradeamento do jardim existente na parte de trás do edifício, por forma a protegê-lo de atos de vandalismo e ocupações ilegítimas.
- a reparação das instalações sanitárias dos magistrados, situada no piso 2, com a substituição das louças sanitárias, obra que terá de ser solicitada à DGAJ.

Entretanto, durante o ano de 2025, procedemos à:

- reparação do chão de madeira de todo o piso 2, com o respetivo afagamento e envernizamento.
- colocação de vinil no chão da sala de testemunhas do piso 2, anteriormente coberto com cortiça, que se encontrava degradada (sala que anteriormente foi um arquivo e depois serviu de secção de processos dos serviços do MP).

[34] O IGFEJ mostrou-se intransigente na sua posição de não proceder à substituição das caixilharias de alumínio do edifício quando se procedia à colocação dos peitoris e à pintura das paredes/alçados, substituição que é inevitável a curto prazo dados os sinais claros e evidentes de oxidação e corrosão dessas caixilharias, havendo estruturas inclusivamente que estão a desintegrar-se, colocando em perigo a integridade/vida dos transeuntes, o que foi comunicado ao IGFEF (mas sem sucesso). A futura substituição das caixilharias de alumínio deste edifício implicará a danificação dos alçados que agora estão reparados e a pintados, ou seja, o IGFEJ reparou as fachadas do prédio, com a colocação de novas cantarias e pintura, e futuramente irá danificar os peitoris para colocar as novas estruturas de alumínio, o que implicará nova pintura das paredes onde se situam os alçados e a reparação destes alçados nas partes que forem intervencionados para colocação das caixilharias, com duplicação de gastos, uma gestão de obra, no mínimo, incompreensível.

- substituição dos blackouts em todos os compartimentos do piso 2 (sala de audiência, gabinetes de juízes e procuradores, sala de testemunhas, e unidades de processos).

Importa, por fim, referir que, nos últimos cinco anos, foi possível também levar a efeito três alterações estruturais neste núcleo:

- a instalação dos serviços do MP no rés-do-chão do edifício, nas antigas instalações do cartório notarial local. O MP passou a dispor de uma secção de processos, com atendimento ao público, salas de diligências, e gabinetes para procuradores (anteriormente estavam instalados num pequeno compartimento com pouco mais de 20 m2, sendo que, entretanto, passaram temporariamente pelo compartimento que hoje é a sala de testemunhas do piso 2). [35]
- a criação no piso 2 de uma zona de refeições para os funcionários (na primitiva unidade de processos do MP).
- a criação no piso 2 de um espaço polivalente para ser utilizado para videoconferência (libertando a sala de audiência desta valência) e/ou audição de testemunhas vítima de violência doméstica (evitando que as vítimas partilhassem o mesmo espaço com os demais intervenientes processuais).

A comarca voltou a contactar a CMPtaSol em outubro último, agora com nova presidência, para sensibilizá-la relativamente à necessidade de introduzir algumas alterações ao trânsito junto a este edifício, por forma a impedir, dada a deficiente sinalização existente neste momento, que os veículos se dirijam para a parte de trás do edifício, e aí estacionem, dificultando o acesso dos nossos funcionários, juízes e procuradores à nossa garagem (durante os últimos anos, aquela edilidade foi insensível aos apelos da comarca sobre este assunto, mesmo quando foi chamada à atenção para à impossibilidade do carro celular, que transporta presos, entrar nas nossas instalações).

Neste momento, a CMPtaSol pondera uma intervenção que passa pela construção de uma rotunda junta ao nosso edifício e de uma lomba na via de acesso à garagem, e pela alteração da sinalização (substituição do sinal de "via pública sem saída" pelo sinal de trânsito proibido").

- e jovens e de vítimas de violência doméstica, situação transmitida à DGAJ; [36]
- substituição das redes elétrica e informática;
- reparação e pintura das paredes dos gabinetes do juiz e do procurador, sala de testemunhas, biblioteca e unidade de processos (judicial e do MP).

Por último, em relação a este edifício impõe-se referir que as respetivas celas

nunca tiveram condições de utilização (compartimento atualmente usado como arrecadação)

[35] Durante o ano de 2021/2022, a gestão da comarca conseguiu junto do governo regional da RAM a cedência do espaço em causa, sendo que as obras de adaptação deste espaço para os serviços do MP foram assumidas igualmente pelo IGFEJ.
[36] A solução para esta situação concreta passaria pela saída dos serviços registais e ocupação desse espaço pelos serviços do MP da comarca pelas salas de espera/audição das crianças e jovens e de vítimas de violência doméstica.

Núcleo do Porto Santo

O PJPtoSto é propriedade do IGFEJ e também é partilhado com os serviços registais de Porto Santo, instalados no 1º andar, enquanto as nossas instalações estão situadas no rés-do-chão.

Entre SET2022 e AGO2024, este edifício foi alvo de obras para criação de acessibilidades, a saber:

- instalação de um elevador para acesso ao piso 1.
- construção de instalações sanitárias com condições para serem utilizadas por pessoas com limitações de locomoção no rés-do-chão.
- adaptação da sala de audiência a pessoas com mobilidade reduzida.

Durante esse período, e embora não estivesse previsto nas obras iniciais, a ComMad. conseguiu que se procedesse à substituição da claraboia (estrutura metálica) que sobrepõe as escadas de acesso ao piso 1 (a decisão do IGFEJ para avançar com esta obra demorou também alguns meses, apesar dos apelos da comarca sobre a necessidade de avançar para essa substituição, dada a situação de degradação da claraboia existente que permitia a entrada de água da chuva, que se alojava nas escadas, tornando o piso escorregadio).

Permanecem, no entanto, por executar:

- a reparação e pintura das fachadas e a reparação/substituição das cantarias dos alçados e paredes, cujo estado de degradação afeta o interior do prédio, incluindo a nova sala de audiência, por falta de impermeabilização, obras que o IGFEJ ainda não aceitou executar, apesar de alertado para as consequências decorrentes desses problemas, nomeadamente as infiltrações nos gabinetes dos magistrados e na sala de audiências, esta última intervencionada recentemente. No início de OUT2025, no seguimento da visita de duas técnicas do IGFEJ, conseguimos fazer chegar a este instituto um orçamento para realização de todos esses trabalhos, e ainda para a substituição do piso do hall de entrada, orçamento que, apesar de reunir as exigências/soluções técnicas das referidas colaboradoras do IGFEJ, não teve o seguimento desejado. Este instituto, mais uma vez, como é seu apanágio, protelou responder ao e-mail, e substituiu a resposta desejada por um (inusitado) pedido de colaboração à Câmara Municipal do Porto Santo para apoio técnico e financeiro, mediante a celebração de um contrato interadministrativo, iniciativa que, como era de prever, não foi aceite por aquele município, quer porque não tem técnicos para responder a esse pedido de colaboração quer porque não dispõe de dinheiro para adiantar, resposta que era mais do que previsível, como tivemos ocasião de informar o IGFEJ mesmo antes da resposta da câmara. Perante mais este impasse, a comarca solicitou e remeteu ao IGFEJ a proposta de uma empresa para assegurar a fiscalização da obra. O IGFEJ, no decurso do mês de dezembro, e depois de receber a (esperada) resposta da CMPtoSanto, informou que não podia lançar a obra no ano de 2025, por falta de tempo para o efeito, comprometendo-se a lançá-la no decurso do ano de 2026 (isto se, até lá, não levantar mais uma qualquer questão para não fazer a obra).

Este edifício apresenta outras fragilidades que a comarca está a tentar ultrapassar, a saber:

falta de espaço para instalação de uma sala de espera/audição das crianças), informação que foi dada pela ComMad. às entidades competentes, sem que até hoje tenham dado qualquer resposta (como é usual).

Núcleo de Santa Cruz

O PJStaCruz, onde estão instalados os juízos cíveis e criminais locais e os serviços do MP, é propriedade do Município de Santa Cruz.

Em SET2020, este prédio era partilhado pela comarca com a Junta de Freguesia de Santa Cruz (que ocupava duas salas no piso 1), com os serviços de águas deste município, e com a esquadra da PSP (que ocupavam a totalidade do rés-do-chão).

No decurso do ano de 2021, após conversações nesse sentido, o Município de Santa Cruz cedeu à comarca as duas salas localizadas no 1º andar ocupadas pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, e instalou esta entidade noutro edifício.

Esta cedência permitiu-nos, por um lado, transitar a secção central de processos para essas duas salas (onde trabalham 4 pessoas) e, por outro lado, criar uma sala para os advogados, até então inexistente (no compartimento ocupado pela secção central).

Refira-se que, inicialmente, em finais de 2020, o IGFEJ previa realizar unicamente as obras necessárias para a criação de acessibilidades, com a instalação de um elevador no interior do prédio e algumas alterações no exterior, daí a necessidade sentida pela comarca de alterar e ampliar esse projeto de modo a responder às nossas necessidades, que passam, por um lado, pela criação de acessibilidades (elevador, zonas de acesso específicas e instalações sanitárias) e de zonas de detenção (valências até hoje inexistentes no prédio), e, por outro, pela reorganização dos serviços, em primeiro lugar, com a criação no rés-do-chão (na parte ocupada pela PSP) de um espaço específico para os serviços do MP (com secção de processos, atendimento ao público, salas para a audição das pessoas, gabinetes para os procuradores ligados ao DIAP, arquivo e depósito de objetos), em segundo lugar, pela instalação de uma sala para as testemunhas e uma biblioteca (também inexistentes) no espaços ocupados pelos serviços do MP, e, em terceiro lugar, pela a criação de um novo arquivo (no rés-do-chão, no espaço que era ocupado pelos serviços municipais de águas e resíduos).

Daí que, no ano de 2022, após vários meses de reuniões e de troca e-mails entre a ComMad., o IGFEJ, e a CMStaCruz, e no seguimento da cedência à comarca do espaço do rés-do-chão utilizado pelos serviços municipais, foi obtido um consenso para a celebração de um contrato interadministrativo entre estas duas últimas entidades para recuperação deste edifício, cabendo à CMStaCruz o lançamento e realização da obra, com partilha de custos com o IGFEJ, obra que passa, no essencial, pela: (i) recuperação interior e exterior do edifício (com a pintura integral das fachadas e das paredes do interior, substituição das caixilharias das janelas e portas das varandas, e substituição do chão do interior, com a colocação de vinil, à exceção dos corredores); (ii) criação de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (que inclui a instalação de um elevador no exterior do edifício e acoplado a este); (iii) criação de zonas de detenção e respetivas instalações sanitárias (celas atualmente inexistentes no edifício); (iv) construção de instalações sanitárias no piso 1, com valência para pessoas com mobilidade reduzida; e (v) readaptação do espaço da rés-do-chão, utilizado pelos serviços

municipais, para arquivo, que deixa de funcionar no sótão do edifício, ficando de fora, à data, a parte do rés-do-chão ocupado pela esquadra da PSP. [37]

Ainda no ano de 2022, os serviços de arquitetura da CMStaCruz elaboraram um estudo para analisar a recuperação e adaptação do edifício de acordo com as indicações atrás referidas, à exceção da zona ocupada pela PSP, que, à data, não estava disponível, estudo que englobava uma estimativa de custos, documento que foi remetido ao IGFEJ para apreciação.

O ano de 2023 foi marcado pela resistência do IGFEJ em avançar com o projeto, depois da alegada falta de espaço para avançar com a remodelação pretendia, ultrapassada pela cedência da área ocupada pelos serviços camarários, aquele instituto, depois de ter assumido este encargo, recusou-se a assumir a totalidade do custo com a substituição das caixilharias, assumia a substituição das caixilharias de todos os alçados à exceção dos alçados situados na parte do prédio ocupada pela esquadra da PSP (menos de 1/5 do preço dessa rubrica), entrave que foi superado com a intervenção do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

No início de 2024, foi celebrado o primeiro contrato interadministrativo entre a CMStaCruz e o IGFEJ para elaboração do projeto das obras pretendidas, com um prazo de execução de três meses, tendo sido diferido para momento posterior a assinatura do contrato das obras propriamente ditas.[38]

Ainda no decurso do ano de 2024, após a elaboração do projeto da requalificação deste prédio, o IGFEJ exigiu que se procedesse à revisão do projeto para aferir da adequação dos valores indicados no projeto, o que foi feito, mais uma vez, por iniciativa da CMStaCruz, tendo sido fixado um valor próximo dos seiscentos mil euros como custo para a realização das obras pretendidas (este valor não incluía as obras de adaptação do espaço a atribuir aos serviços do MP, até então ocupados pela esquadra da PSP, porque não estavam disponíveis nessa data).

Fixado o valor da empreitada, em finais de 2024, assinou-se, finalmente, o contrato interadministrativo entre a CMStaCruz e o IGFEJ para realização das obras de recuperação do edifício, criação de acessibilidades, criação de zonas de detenção e arquivo.

No início de 2025, a CMStaCruz lançou um concurso limitado por qualificação prévia para a realização dessas obras.[39] Após seleção de três empresas para o concurso, apenas uma delas apresentou uma proposta. Infelizmente, face à situação do mercado da construção civil (com dificuldades em responder à intensa procura), a única proposta apresentada ficou muito acima do valor publicitado, ultrapassando os novecentos mil euros, situação que levou à anulação do concurso.

---

[37] As diligências da comarca, sob a nossa presidência, no sentido deste edifício ser recuperado iniciaram-se a 18DEZ2020 junto do IGFEJ, da DGAJ e do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, numa missiva onde demos conta da sua situação de degradação profunda e da necessidade de criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, tendo sido também por nossa iniciativa que o Município de Santa Cruz, proprietário do edifício, se juntou a esta nossa pretensão.

[38] Refira-se que o contrato celebrado em janeiro de 2024, para elaboração de um projeto, poderia ter sido assinado vários meses antes, pois o Município de Santa Cruz e o IGFEJ já tinham definido o objeto das obras no primeiro semestre de 2023, e só não foi assinado porque o IGFEJ, mais uma vez, protelou a sua assinatura, suscitando, em junho desse ano, a questão da assunção dos custos com a substituição das caixilharias de madeira, que se recusou a assumir, quando já o tinha feito vários meses antes.

[39] O concurso limitado por prévia qualificação corresponde ao procedimento de contratação pública que, sendo objeto de um anúncio num jornal oficial (Diário da República e/ou Jornal Oficial da União Europeia), se desdobra em 2 (duas) fases essenciais (qualificação e adjudicação), através das quais se constata se os candidatos preenchem os requisitos mínimos de capacidade definidos pela entidade adjudicante, sendo que os candidatos admitidos poderão, na segunda fase (adjudicação), apresentar uma proposta (artigos 162.º e segs. do Código dos Contratos Públicos

Perante este resultado, em meados de 2025, a pedido do IGFEJ, o Município de Santa Cruz procedeu a uma consulta de mercado junto de três empresas, obtendo-se três novas propostas que oscilaram entre um milhão e um milhão e duzentos mil euros, propostas que, a solicitação daquele instituto, foram também sindicadas pela empresa que elaborou o projeto de reabilitação do edifício.

Entretanto, após o verão de 2025, a CMStaCruz cedeu à comarca a parte do prédio que era ocupada pela esquadra da PSP, que foi instalada noutro prédio.

Perante esta nova cedência, a comarca diligenciou junto da CMStaCruz pela elaboração de um projeto para reabilitação e adaptação desse espaço aos serviços do MP, em conformidade com o que acima foi referido e segundo as orientações da CoorMinPub., projeto que está concluído, após análise e supervisão do IGFEJ, e que inclui uma estimativa de custo, também sufragada pelas entidades envolvidas.

Atualmente, após aprovação do novo valor de obra a fixar, que ascende a 1.079.246,30€, acrescido de IVA, aguardamos a assinatura do aditamento ao contrato interadministrativo onde se preveja a referida atualização do preço a anunciar.

Feito este aditamento, com a fixação do novo valor, o concurso, a lançar pela autarquia de Santa Cruz, deverá ser alvo de visto prévio do Tribunal de Contas (porque esse valor ultrapassa os setecentos e cinquenta mil euros).

Após este visto, esperamos que o concurso público seja lançado no primeiro semestre de 2026, prevendo-se mais de um ano de obras.

Uma última palavra para referir que a ComMad conseguiu junto da ComMad. o aumento do número de lugares de estacionamento do parque de estacionamento, que passou de 5 para 12 lugares, a que se seguiu a elaboração e aprovação de um regulamento de utilização.

Equipamentos

Pese embora as melhorias verificadas nos equipamentos informáticos e de som/áudio, a ComMad. necessita ainda de ver substituídos os seguintes equipamentos:

- substituição dos computadores fornecidos pela DGAJ (máquinas mais recentes e céleres) para a sala de formação;
- aumento da largura de banda de rede para todos os núcleos;
- substituição das impressoras HP Laserjet 3050 dos juízes, devido à obsolescência do equipamento, com registo de falhas frequentes, atolamento do papel, com impacto na produtividade;
- substituição dos monitores dos juízes por monitores mais recentes (IPS, LED) que ofereçam cores mais precisas, ângulos de visão melhores e menor emissão de luz azul, que mostrem mais informação sem zoom, reduzindo o "scroll" e o esforço visual, com ajustes de altura, inclinação e rotação previnam problemas de postura e dores no pescoço/costas;
- substituição dos portáteis Dell 5490 dos juízes por estarem lento e com falhas frequentes;
- substituição de monitores dos funcionários, que sejam mais recentes mais recentes (IPS, LED) ofereçam cores mais precisas, ângulos de visão melhores e menor emissão de luz azul, que mostrem mais informação sem zoom,

reduzindo o "scroll" e o esforço visual, com ajustes de altura, inclinação e rotação previnem problemas de postura e dores no pescoço/costas;
- substituição dos portáteis dos funcionários afetos à gestão e assessores por máquinas mais recentes colaborando com a produtividade.

Abertura da ComMad. ao exterior

A ComMad. mantém protocolos de estágio, não curriculares, com faculdades e com o Governo Regional da RAM, para permitir aos jovens um contato direto com a vida diária nos tribunais, quer junto dos magistrados judiciais quer junto dos oficiais de justiça.

Assim, no ano de 2025, celebramos:

(i) com a DRJ um protocolo de colaboração, intitulado "Programa Estágios de Verão", que permitiu a 11 estudantes universitários passarem um mês de Verão junto dos funcionários judiciais, permitindo o contato com os processos e a assistência a diligências.

(ii) no âmbito dos protocolos celebrados com as universidades do Continente recebemos cinco estudantes, que ficaram sob a orientação de juízes colocados na nossa comarca.

Para além destas duas situações, a ComMad., através de protocolos assinados entre a DGAJ e Escola Secundária Francisco Franco (ESFF) e da Escola Associação Promotora do Ensino Livre (APEL), recebeu para formação, no âmbito de cursos profissionais ministrados por estas instituições de ensino, 40 alunos (27 da APEL e 11 da ESFF), que estiveram a trabalhar junto dos funcionários da UP dos núcleos do Funchal e Santa Cruz.

Por iniciativa da sua presidência e por forma a colaborar na inclusão social, aderiu ao programa *"100 Diferenças"* da Secretaria Regional da Inclusão, Trabalho e Juventude da RAM, no âmbito do qual recebeu duas pessoas com deficiência que se encontram a trabalhar nos núcleos do Funchal e de Santa Cruz.

VI. Soluções

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia da resposta da ComMad. propomos:

(i) por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas:
- a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma de forma regular e contínua uma parte o serviço do JLCivStaCruz dada a situação de saúde do respetivo Juiz titular.
- a criação de mais um lugar de juiz no JLCrimFx. ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QCJTRLx. que assuma parte do serviço deste juízo.
- a manutenção da agregação do JLCGPtaSol e do JLCGPtoSto.
- criação de um contingente especial no QCJTRLx. para a comarca da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do RLOSJ.

(ii) por parte da DGAJ:
- aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários.

- colocação imediata de, pelo menos, cinco funcionários para colmatar fluxos de trabalho, baixas médicas ou licenças de maternidade ou aposentações/reformas, para serem colocados nos JFamMenFx. (dois funcionários), no JLCrimFx. (dois funcionários) e no JLCGPtaSol.
- fornecimento de impressoras e computadores para os magistrados.
- fornecimento de dezanove computadores para funcionários e três para salas de apoio e três para salas de inquirições do MP..

(iii) por parte do IGFEJ:

- no PalJustPtaSol:
  - substituição das caixilharias.
  - substituição das redes elétrica e informática.
  - instalação do sistema de segurança.
  - instalação do sistema de ar condicionado.
- no PalJustPtoSanto
  - reparação e recuperação das fachadas e das cantarias.
  - substituição da pedra do hall de entrada.
  - reparação do pavimento de madeira do rés-do-chão (gabinetes dos magistrados, biblioteca, sala de apoio/testemunhas, secção de processos dos serviços judiciais e do MP, hall e corredor).
  - substituição das redes elétrica e informática.
  - recuperação das instalações sanitárias dos magistrados.
- no Ed. 2000 do Funchal:
  - substituição da rede elétrica e informática.
- no PalJustStaCruz:
  - recuperação e reparação das fachadas.
  - criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, com a instalação do elevador.
  - substituição do pavimento dos gabinetes dos magistrados, sala dos advogados, sala das testemunhas e secções judiciais).
  - construção de zonas de detenção, criação de salas para as testemunhas e para a secretaria dos serviços do MP, criação do arquivo no rés-do-chão, e recuperação das instalações sanitárias.
- PalJustSVic.:
  - recuperação e reparação das fachadas.
  - substituição integral do telhado e das caixilharias.
  - criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
  - recuperação das instalações sanitárias.
  - substituição da rede elétrica e informática.
- reinstalação do JFamMenFx. no Ed. da Alfândega do Funchal.

VII. Conclusão

Ao longo destes dez anos de existência, a ComMad. tem apresentado resultados positivos, com taxas de resolução, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria, superiores a 100%, fazendo com que as pendências desçam paulatinamente, apresentando, atualmente, com dados referentes a 31DEZ2025, 10.647 processos pendentes na estatística oficial (em DEZ2020 esse número era de 16.615 processos), e 17.447 processos pendentes na estatística da secretaria (em DEZ2020 esse número era de 25.567 processos).

Todo este trabalho pode estar em causa por causa se não resolvermos as necessidades que temos ao nível dos funcionários (com um quadro incompleto, subdimensionado e envelhecido), e ao nível do edificado (necessidade de executar os projetos já concluídos relativos ao Palácio da Justiça de Santa Cruz e do Porto Santo).

Estamos convictos de que a atividade da comarca está mais coesa e homogénea, com conhecimento e experiência suficientes para enfrentar as adversidades que vão surgindo, registando-se também uma maior cooperação entre os seus elementos, com o incremento da interajuda entre juízos e a diversidade de acumulações de funções registada por parte dos magistrados.

As necessidades da comarca, atrás elencadas, relativas aos recursos humanos, de magistrados e funcionários, e ao edificado, são cruciais para mantermos, e incrementarmos, a dinâmica atual para atingir os objetivos a que nos propomos.

Quero, uma vez mais, enaltecer o trabalho e a dedicação dos magistrados e oficiais de justiça ao longo de mais um ano, a quem dirijo o meu sincero agradecimento.

*

Funchal, 22 de janeiro de 2025

Filipe Duarte Câmara

Assinado de forma digital por Filipe Duarte Câmara
Dados: 2026.01.23 10:37:10 Z

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz Desembargador – Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)

MAPAS ANEXOS

Mapa 1 - Estatística individual e por área referente ao ano de 2025 na ComMad

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2025

Juízos		EPR	Estatística Oficial – Pendências P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Rácios / Taxas Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	Estatística da Secretaria – Pendências P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Rácios / Taxas Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
C.Cível	J.1		142	115	112	**145**	*127%*	*97%*	*44%*	*12%*	204	115	131	**188**	*30%*	*156%*	*114%*	*41%*	*12%*
	J.2		126	124	109	**141**	*116%*	*88%*	*44%*	*12%*	177	124	100	**201**	*43%*	*177%*	*81%*	*33%*	*12%*
	J.3		149	118	97	**170**	*154%*	*82%*	*36%*	*12%*	197	120	97	**220**	*29%*	*203%*	*81%*	*31%*	*12%*
Sub Total		*0*	***417***	***357***	***318***	***456***	***131%***	***89%***	***41%***	***36%***	***578***	***359***	***328***	***609***	***34%***	***176%***	***91%***	***35%***	***36%***
C.Criminal	J.1		54	81	72	**63**	*75%*	*89%*	*53%*	*8%*	198	81	66	**213**	*238%*	*300%*	*81%*	*24%*	*8%*
	J.2		47	77	61	**63**	*77%*	*79%*	*49%*	*8%*	178	78	49	**207**	*229%*	*363%*	*63%*	*19%*	*8%*
	J.3		54	75	62	**67**	*87%*	*83%*	*48%*	*8%*	201	75	44	**232**	*246%*	*457%*	*59%*	*16%*	*8%*
Sub Total		*0*	***155***	***233***	***195***	***193***	***79%***	***84%***	***50%***	***23%***	***577***	***234***	***159***	***652***	***238%***	***363%***	***68%***	***20%***	***23%***
Trabalho	Laboral		529	636	663	502	*80%*	*104%*	*57%*	*64%*	767	644	713	**698**	*39%*	*108%*	*111%*	*51%*	*64%*
	Cível		80	162	166	76	*48%*	*102%*	*69%*	*16%*	105	163	165	**103**	*36%*	*64%*	*101%*	*62%*	*16%*
Sub Total		*0*	***609***	***798***	***829***	***578***	***73%***	***104%***	***59%***	***80%***	***872***	***807***	***878***	***801***	***39%***	***99%***	***109%***	***52%***	***81%***
L. Cível	J.1		443	569	531	**481**	*83%*	*93%*	*52%*	*57%*	636	573	630	**579**	*20%*	*101%*	*110%*	*52%*	*57%*
	J.2		377	631	628	**380**	*60%*	*100%*	*62%*	*63%*	554	641	692	**503**	*32%*	*80%*	*108%*	*58%*	*64%*
	J.3		463	613	617	**459**	*75%*	*101%*	*57%*	*61%*	611	621	653	**579**	*26%*	*94%*	*105%*	*53%*	*62%*
Sub Total		*0*	***1283***	***1813***	***1776***	***1320***	***72%***	***98%***	***57%***	***181%***	***1801***	***1835***	***1975***	***1661***	***26%***	***91%***	***108%***	***54%***	***184%***
L. Criminal	J.1		170	844	830	**184**	*20%*	*98%*	*82%*	*84%*	688	847	806	**729**	*296%*	*85%*	*95%*	*53%*	*85%*
	J.2		196	844	838	**202**	*23%*	*99%*	*81%*	*84%*	761	847	779	**829**	*310%*	*98%*	*92%*	*48%*	*85%*
	J.3		261	847	806	**302**	*32%*	*95%*	*73%*	*85%*	999	853	876	**976**	*223%*	*114%*	*103%*	*47%*	*85%*
Sub Total		*0*	***627***	***2535***	***2474***	***688***	***25%***	***98%***	***78%***	***254%***	***2448***	***2547***	***2461***	***2534***	***268%***	***99%***	***97%***	***49%***	***255%***
Execução	J.1		2754	905	1192	**2467**	*231%*	*132%*	*33%*	*91%*	3128	916	1398	**2646**	*7%*	*224%*	*153%*	*35%*	*92%*
	J.2		2959	927	1254	**2632**	*236%*	*135%*	*32%*	*93%*	3316	939	1403	**2852**	*8%*	*236%*	*149%*	*33%*	*94%*
Sub Total		*0*	***5713***	***1832***	***2446***	***5099***	***234%***	***134%***	***32%***	***183%***	***6444***	***1855***	***2801***	***5498***	***8%***	***230%***	***151%***	***34%***	***186%***
Comércio	J.1		174	331	340	**165**	*51%*	*103%*	*67%*	*33%*	800	336	455	**681**	*313%*	*176%*	*135%*	*40%*	*34%*
	J.2		197	325	328	**194**	*60%*	*101%*	*63%*	*33%*	673	327	364	**636**	*228%*	*185%*	*111%*	*36%*	*33%*
Sub Total		*0*	***371***	***656***	***668***	***359***	***56%***	***102%***	***65%***	***66%***	***1473***	***663***	***819***	***1317***	***267%***	***180%***	***124%***	***38%***	***66%***
Família	J.1 Tut.		249	370	434	**185**	*57%*	*117%*	*70%*	*37%*	608	379	522	**465**	*151%*	*116%*	*138%*	*53%*	*38%*
	J.1 Cível		119	104	128	**95**	*93%*	*123%*	*57%*	*10%*	180	105	119	**166**	*75%*	*151%*	*113%*	*42%*	*11%*
	Total	0	***368***	***474***	***562***	***280***	***65%***	***119%***	***67%***	***47%***	***788***	***484***	***641***	***631***	***125%***	***123%***	***132%***	***50%***	***48%***
	J.2 Tut.		210	366	469	**107**	*45%*	*128%*	*81%*	*37%*	584	397	497	**484**	*352%*	*118%*	*125%*	*51%*	*40%*
	J.2 Cível		117	116	119	**114**	*98%*	*103%*	*51%*	*12%*	195	118	147	**166**	*46%*	*133%*	*125%*	*47%*	*12%*
	Total	0	***327***	***482***	***588***	***221***	***56%***	***122%***	***73%***	***48%***	***779***	***515***	***644***	***650***	***194%***	***121%***	***125%***	***50%***	***52%***
	J.3 Tut.		284	382	537	**129**	*53%*	*141%*	*81%*	*38%*	727	409	612	**524**	*306%*	*119%*	*150%*	*54%*	*41%*
	J.3 Cível		90	109	124	**75**	*73%*	*114%*	*62%*	*11%*	139	109	125	**123**	*64%*	*111%*	*115%*	*50%*	*11%*
	Total	0	***374***	***491***	***661***	***204***	***57%***	***135%***	***76%***	***49%***	***866***	***518***	***737***	***647***	***217%***	***118%***	***142%***	***53%***	***52%***
Sub Total		*0*	***1069***	***1447***	***1811***	***705***	***59%***	***125%***	***72%***	***145%***	***2433***	***1517***	***2022***	***1928***	***173%***	***120%***	***133%***	***51%***	***152%***
Sta. Cruz.	J Cível		376	435	430	**381**	*87%*	*99%*	*53%*	*44%*	519	438	477	480	*26%*	*109%*	*109%*	*50%*	*44%*
	J Crim.		180	524	469	**235**	*38%*	*90%*	*67%*	*52%*	626	526	439	713	*203%*	*143%*	*83%*	*38%*	*53%*
Ponta Sol	Crime		86	325	352	**59**	*24%*	*108%*	*86%*	*33%*	340	325	295	370	*527%*	*115%*	*91%*	*44%*	*33%*
	Cível		326	452	447	***331***	*73%*	*99%*	*57%*	*45%*	453	457	440	***470***	*42%*	*103%*	*96%*	*48%*	*46%*
Sub Total		*0*	***412***	***777***	***799***	***390***	***52%***	***103%***	***67%***	***78%***	***793***	***782***	***735***	***840***	***115%***	***108%***	***94%***	***47%***	***78%***
Porto Santo	Cível		50	75	72	**53**	*69%*	*96%*	*58%*	*8%*	68	76	59	**85**	*60%*	*115%*	*78%*	*41%*	*8%*
	Crime		15	63	67	**11**	*22%*	*106%*	*86%*	*6%*	87	65	66	**86**	*682%*	*132%*	*102%*	*43%*	*7%*
	Tutelar		11	30	28	**13**	*39%*	*93%*	*68%*	*3%*	32	31	29	**34**	*162%*	*110%*	*94%*	*46%*	*3%*
	Instrução		2	2	1	**3**	*200%*	*50%*	*25%*	*0%*	3	2	2	**3**	*0%*	*150%*	*100%*	*40%*	*0%*
	A.Jur.		0	78	77	**1**	*0%*	*99%*	*99%*	*8%*	0	78	77	**1**	*0%*	*0%*	*99%*	*99%*	*8%*
Sub Total		*0*	***78***	***248***	***245***	***81***	***32%***	***99%***	***75%***	***25%***	***190***	***252***	***233***	***209***	***158%***	***82%***	***92%***	***53%***	***25%***
J.I.C.	Instr.		83	166	125	**124**	*66%*	*75%*	*50%*	*17%*	127	166	126	**167**	*35%*	*101%*	*76%*	*43%*	*17%*
	A.Jur.		30	1584	1576	**38**	*2%*	*99%*	*98%*	*158%*	30	1584	1576	**38**	*0%*	*2%*	*99%*	*98%*	*158%*
Sub Total		*0*	***113***	***1750***	***1701***	***162***	***7%***	***97%***	***91%***	***175%***	***157***	***1750***	***1702***	***205***	***27%***	***9%***	***97%***	***89%***	***175%***
TOTAL GERAL		0	**11 403**	**13 405**	**14 161**	**10 647**	***81%***	***106%***	***57%***		**18 911**	**13 565**	**15 029**	**17 447**	***64%***	***126%***	***111%***	***46%***	

Resumo por Áreas

Áreas		EPR	Pendências P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Rácios / Taxas Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	Pendências P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Rácios / Taxas Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
Cível	**Execuções**		5 713	1 832	2 446	**5 099**	*234%*	*134%*	*32%*	*183%*	6 444	1 855	2 801	**5 498**	*8%*	*230%*	*151%*	*34%*	*186%*
	Outros		3 397	5 090	5 115	**3 372**	*66%*	*100%*	*60%*	*509%*	5 798	5 137	5 538	**5 397**	*60%*	*105%*	*108%*	*51%*	*514%*
Penal			895	2 869	2 690	**1 074**	*33%*	*94%*	*71%*	*287%*	3 791	2 883	2 536	**4 138**	*285%*	*149%*	*88%*	*38%*	*288%*
Laboral			529	636	663	**502**	*80%*	*104%*	*57%*	*64%*	767	644	713	**698**	*39%*	*108%*	*111%*	*51%*	*64%*
Tutelar			754	1 148	1 468	**434**	*51%*	*128%*	*77%*	*115%*	1 951	1 216	1 660	**1 507**	*247%*	*118%*	*137%*	*52%*	*122%*
Ins.Criminal			115	1 830	1 779	**166**	*6%*	*97%*	*91%*	*18%*	160	1 830	1 781	**209**	*26%*	*9%*	*97%*	*89%*	*183%*
TOTAL GERAL		*0*	**11 403**	**13 405**	**14 161**	**10 647**	***81%***	***106%***	***57%***		**18 911**	**13 565**	**15 029**	**17 447**	***64%***	***126%***	***111%***	***46%***	

Mapa 2 – Diligências/julgamentos realizados no ano de 2025 na ComMad

Diligências realizadas COMARCA DA MADEIRA(Período de 01-01-2025 a 31-12-2025)				
	1.º Quadrimestre	**2.º Quadrimestre**	**3.º Quadrimestre**	**Total Realizadas**
JC CÍVEL J1	16	14	14	44
JC CÍVEL J2	11	16	21	48
JC CÍVEL J3	11	12	12	35
Subtotal Central Cível	38	42	47	127
JC CRIME J1	19	14	18	51
JC CRIME J2	11	6	21	38
JC CRIME J3	14	12	14	40
Subtotal Central Criminal	44	32	53	129
TRABALHO	197	141	210	548
Subtotal Trabalho	197	141	210	548
JIC	179	158	199	536
Subtotal JIC	179	158	199	536
J FAM MEN J1	171	134	207	512
J FAM MEN J2	208	146	158	512
J FAM MEN J3	190	148	135	473
Subtotal Família e Menores	569	428	500	1497
COMERCIO J1	61	32	42	135
COMERCIO J2	51	30	43	124
Subtotal Comércio	112	62	85	259
EXECUÇÃO J1	6	5	7	18
EXECUÇÃO J2	4	3	11	18
Subtotal Execução	10	8	18	36
JL CIVEL J1	100	34	150	284
JL CIVEL J2	106	55	83	244
JL CIVEL J3	101	63	67	231
Subtotal Local Cível	307	152	300	759
JL CRIM J1	150	85	168	403
JL CRIM J2	201	107	93	401
JL CRIM J3	123	85	104	312
Subtotal Local Criminal	474	277	365	1116
P DO SOL	198	157	147	502
Subtotal Ponta do Sol	198	157	147	502
STA CRUZ CÍVEL	101	36	57	194
STA CRUZ CRIME	146	90	97	333
Subtotal Santa Cruz	247	126	154	527
PORTO SANTO	34	26	73	133
Subtotal Porto Santo	34	26	73	133
TOTAIS	**2409**	**1609**	**2151**	**6169**

Mapa 3 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo

Núcleo da Comarca	Juízo	Juiz	Data da diligência (último agendamento)	NUIPC
Funchal	Central Criminal	Juiz 1	14.04.2026	29/22.8PASVC
		Juiz 2	07.05.2026	126/22.0JAFUN
		Juiz 3	17.06.2026	838/18.2T9FNC
	Local Criminal	Juiz 1	17.03.2026	1726/25.1PBFUN
		Juiz 2	20.05.2026	2419/23.0PBFUN
		Juiz 3	30.04.2026	71/23.1PBFUN
	Central Cível	Juiz 1	13.03.2026	84/21.8T8PST
		Juiz 2	05.03.2026	3530/24.4T8FNC
		Juiz 3	12.03.2026	4220/23.1T8FNC
	Local Cível	Juiz 1	11.03.2026	98454/25.7YIPRT
		Juiz 2	07.04.2026	2436/24.2T8FNC
		Juiz 3	06.05.2026	1623/25.8T8FNC
	Família e Menores	Juiz 1	11.03.2026	5365/21.8T8FNC
		Juiz 2	25.03.2026	4678/14.0T8FNC-B
		Juiz 3	03.02.2026	5319/25.5T8FNC
	Trabalho	Juiz 1	27.05.2026	2674/25.0T8FNC
	Instrução Criminal	Juiz 1	04.03.2026	1601/24.7T9FNC
	Execução	Juiz 1	Não tem nenhum processo por agendar	
		Juiz 2	06.01.2026	2583/25.3T8FNC-A
	Comércio	Juiz 1	12.03.2026	5932/25.0T8FNC
		Juiz 2	12.03.2026	5942/25.8T8FNC
Santa Cruz	Local Cível	Juiz 1	25.02.2026	836/21.9T8SCR
	Local Criminal	Juiz 1	21.04.2026	188/24.5PASCR
Ponta do Sol	Comp. Genérica	Juiz 1	10.03.2026	121/19.6T8PTS
Porto Santo	Comp. Genérica	Juiz 1	26.01.2026	18/25.0T8PST

Mapa 4 – Contagem de atos processuais por juízo

Mapas Diversos	
Contagem de Atos Processuais Produzidos	
01-01-2025 a 31-12-2025	
Unidade Orgânica	Total
Funchal - JC Cível - Juiz 1	9264
Funchal - JC Cível - Juiz 2	8474
Funchal - JC Cível - Juiz 3	9351
Subtotal	27089
Funchal - JC Criminal - Juiz 1	7156
Funchal - JC Criminal - Juiz 2	5528
Funchal - JC Criminal - Juiz 3	5792
Subtotal	18476
Funchal - JL Cível - Juiz 1	19387
Funchal - JL Cível - Juiz 2	18803
Funchal - JL Cível - Juiz 3	21805
Subtotal	59995
Funchal - JL Criminal - Juiz 1	33107
Funchal - JL Criminal - Juiz 2	28554
Funchal - JL Criminal - Juiz 3	38132
Subtotal Local Criminal Funchal	99793
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 1	34418
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 2	21112
Subtotal Comércio	55530
Funchal - Juízo Execução - Juiz 1	19102
Funchal - Juízo Execução - Juiz 2	22085
Subtotal Execuções	41187
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	26334
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	25914
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	34280
Subtotal Família e Menores	86528
Funchal - Juízo Inst. Criminal	20051
Funchal - Juízo Trabalho	33817
Funchal - Serviço Externo	5336
P.Santo - Juízo C. Genérica	9227
P.Santo - Serviço Externo	219
Subtotal Porto Santo	9446
P.Sol - Juízo C. Genérica	38558
P.Sol - Serviço Externo	871
Subtotal Ponta do Sol	39429
S.Cruz - JL Cível	19443
S.Cruz - JL Criminal	27051
S.Cruz - Serviço Externo	1687
Subtotal Santa Cruz	48181
TOTAL	544858

Mapa 5 – Distribuição de contumazes por juízo criminais

CONTUMAZES 2025			
	N.º de Processos com Contumácia	CONTUMÁCIA DECRETADA ANTES DO JULGAMENTO	CONTUMÁCIA DECRETADA DEPOIS DO JULGAMENTO
JC CRIM J1	13	10	3
JC CRIM J2	8	8	0
JC CRIM J3	12	9	3
JL CRIM J1	16	16	0
JL CRIM J2	18	17	1
JL CRIM J3	25	25	0
PONTA SOL	12	11	1
PORTO SANTO	1	1	0
S CRUZ CRIM	13	12	1
TOTAIS	**118**	**109**	**9**

Entrada no. 2026/02645

2026-01-30 11:42:12

Ana Cristina Albino

De: David Martins Carvalho <david.m.carvalho@tribunais.org.pt>
Enviado: 30 de janeiro de 2026 10:32
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Madeira
Assunto: Relatório Anual 2025 - Comarca da Madeira
Anexos: Relatório Anual 2025 Comarca da Madeira.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura
Sr. Juiz Conselheiro
Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Excelência,

Encarrega-me o Sr. Dr. Juiz Presidente desta Comarca, Juiz Desembargador Dr. Filipe Câmara, de levar a conhecimento de V. Exa. o Relatório Anual de 2025, aprovado na reunião do Conselho Consultivo realizada no dia 28.01.20256.

Consignando que no interior, do relatório, encontra-se a tabela/quadro de juízes e dos assessores.

Com os melhores cumprimentos,

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MADEIRA
GABINETE DE APOIO À GESTÃO DA COMARCA

David Martins Carvalho
OFICIAL DE JUSTIÇA

291213400 VOIP 713174/713116

david.m.carvalho@tribunais.org.pt

Av. Calouste Gulbenkian, Edf. 2000, 1.º
9004-553 Funchal

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Relatório Anual

Francisco Galvão Correia
Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

RELATÓRIO ANUAL 2025

Índice

1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente relatório 3
2. Apresentação sumária dos capítulos 3
I – Introdução **4**
II – Estrutura Orgânica da Comarca **4**
III - O Tribunal e o território **4**
IV - Recursos humanos **4**
V – Recursos Financeiros **4**
VI – O Exercício das competências: dificuldades e vantagens **4**
VII – Instalações e Equipamentos **5**
VIII– Unidades orgânicas e movimentação processual **5**
IX – Síntese Conclusiva **5**
3. Apresentação sumária dos anexos 5
4. Procedimento seguido na elaboração 6
II – Estrutura Orgânica da Comarca 6
1. A evolução dos Órgãos de Gestão da Comarca 6
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens 8
3. Propostas 9
III – O Tribunal e o Território 9
1. Inserção Territorial das Jurisdições 9
2. Propostas 14
IV – Recursos Humanos 16
1. Juízes de Direito 16
1.1. Quadro previsto **16**
2.2. Juízes em funções e absentismo **16**
1.3. Medidas de Gestão **19**
1.4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) **20**
2. Magistrados do Ministério Público 22
2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções **22**
3. Funcionários Judiciais 23
3.1. Quadro previsto/Funcionários Colocados **23**
3.1.1. Serviços Judiciais: **23**
3.1.2. Serviços do Ministério Público: **24**

3.2. Funcionários Judiciais e absentismo.....32
3.3. Propostas/Medidas de Gestão 34
3.3.1. Medidas gestionárias para colmatar a falta de funcionários.....34
Núcleo de Elvas: 36
V - Recursos Financeiros: 40
1. Orçamento e sua execução 40
2. Balancete de Execução Orçamental (31-12-2025) 41
2.1. Súmula 41
2.2. Execução orçamental 43
VI - O exercício das competências: dificuldades e vantagens 46
VII - Instalações e equipamentos: 50
1. Instalações: 50
1.1. Necessidades estruturais e manutenção 50
Núcleo de Portalegre 50
1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade 60
2.2. Principais deficiências e carências a nível de equipamentos: 63
1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica: 64
1.1. Dados estatísticos anuais - 2025: 65
1.2. Taxas e indicadores 67
1.2.1. Taxas e indicadores anuais por jurisdição:.....68
1.2.2. Taxas e indicadores por juízo – Ano de 2025: 69
1.3. Agendamentos: 73
2. Unidades Centrais e Serviço Externo 74
3. Juízos de Proximidade 77
4. Objetos 78
5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos 79
IX - Síntese Conclusiva 87

I – Nota Introdutória

1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente relatório

Determinam os artigos 94.º n.º 2, al. g), n.º 8 al. a) e 108.º n.º 2 als. a) e f) da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ (aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26/08 e alterada pelas Lei n.º 40-A/2016 de 22/12, Lei Orgânica n.º 4/2017 de 25/08, Lei n.º 23/2018 de 05/06, Lei n.º 94/2017 de 23/08, DL n.º 110/2018 de 10/12, Lei n.º 19/2019 de 19/02, Lei n.º 27/2019 de 28/03, Lei n.º 55/2019 de 05/08, Lei n.º 107/2019 de 09/09 e Lei n.º 77/2021, de 23/11) que o Juiz Presidente do Tribunal de Comarca, no âmbito das suas competências de representação e direção, elabora relatório semestral e de atividades sobre o estado dos serviços judiciais e a qualidade da resposta e, no final de cada ano judicial, relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Apresenta-se, assim, o balanço final da prestação dos diversos serviços incluídos no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre no ano findo, com nota dos resultados obtidos e informação dos constrangimentos que condicionaram a qualidade da resposta.

Com este diagnóstico, almeja-se perspetivar medidas corretivas a implementar, a par das medidas de gestão já implementadas e a que se fará referência.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório apresenta a seguinte estrutura (aprovada pelo Conselho Superior da Magistratura, doravante CSM):

I – Introdução

1. Âmbito e procedimento adotado na elaboração do presente Relatório
2. Apresentação sumária dos capítulos
3. Apresentação sumária dos anexos
4. Procedimento seguido na elaboração

II – Estrutura Orgânica da Comarca

1. A evolução dos órgãos de Gestão da Comarca

III - O Tribunal e o território

1. A inserção territorial das jurisdições

IV - Recursos humanos

1. Juízes de Direito:

    1.1. Quadro previsto

    1.2. Juízes em funções e absentismo

    1.3. Propostas/Medidas de Gestão

2. Magistrados do Ministério Público

    2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções

3. Funcionários

    3.1. Quadro Previsto/Funcionários Colocados

    3.2. Funcionários Judiciais e absentismo

    3.3. Propostas/Medidas de Gestão

V – Recursos Financeiros

1. Orçamento e sua execução;
2. Balancete de execução orçamental;

VI – O Exercício das competências: dificuldades e vantagens

VII – Instalações e Equipamentos

1. Instalações

   1.1. Necessidades estruturais e manutenção;

   1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade;

2. Outros recursos (equipamentos e mobiliário)

VIII– Unidades orgânicas e movimentação processual

1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica
   1.1. Dados estatísticos ano 2025
   1.2. Taxas e indicadores
   1.3. Agendamentos
2. Unidades Centrais
3. Juízos de Proximidade
4. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

IX – Síntese Conclusiva

3. Apresentação sumária dos anexos

Anexo I – – Tabela de Movimentação e Duração Processual janeiro a dezembro 2025 extraída do Sistema de Indicadores de Gestão

Anexo II – Tabela Comparativa dos Indicadores do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre face aos nacionais

Anexo III – Objetivos 2025

4. Procedimento seguido na elaboração

O relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal com a colaboração da Senhora Administradora Judiciária, bem como da Senhora Escrivã (designada em regime de substituição), Eunice Trindade, que presta Apoio aos Órgãos de Gestão, nomeadamente, no que diz respeito aos dados referentes às Instalações e equipamentos, aos recursos financeiros, aos dados atinentes aos funcionários judiciais e à recolha e tratamento de dados estatísticos extraídos da plataforma *Citius* e do Sistema de Indicadores de Gestão (*SIG*) e dos dados que nos foram enviados pelo responsável da plataforma *Chronus*, relativamente à assiduidade dos Funcionários Judiciais.

Contou, igualmente, com a colaboração do Magistrado do Ministério Público Coordenador na parte referente ao Quadro de Magistrados do Ministério Público.

Em conformidade com o disposto no artigo 110.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com artigo o 108.º, do n.º 2, da alínea f), ambos da LOSJ, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 24-02-2026 e objeto de parecer favorável pelo Conselho Consultivo em 24-02-2026 .

II – Estrutura Orgânica da Comarca

1. A evolução dos Órgãos de Gestão da Comarca

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior de Magistratura, datada de 16 de abril de 2024, foi o ora signatário nomeado para assegurar as funções de Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, em acumulação, e com redução de serviço, com as funções que já desempenha de Juiz de Direito do Juízo Central Cível e

Criminal de Portalegre -J2.

Assumi as funções, após publicação da nomeação em 09 de maio de 2024 (conforme melhor consta da Deliberação (extrato), preceituada no *DR* n.º 153, 2.ª Série, de 9 de maio de 2024), e respetiva tomada de posse no dia 14 de maio de 2024.

Mantém-se em funções, desde o dia 01 de setembro de 2024, como Magistrado do Ministerio Público Coordenador da Comarca de Portalegre o Exmo. Senhor Dr. Hélder Renato Moreira dos Santos Cordeiro, nos termos da Deliberação Plenária do Conselho Superior do Ministério Público, datada do dia 22 de maio de 2024, e plasmada no DR n.º 167/2024, Série II de 29 de agosto, com efeitos a 1 de setembro de 2024.

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 9 de dezembro de 2025 foi homologada a proposta apresentado pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, nos termos do estatuído no artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, nomeando Juíza Coordenadora dos juízos sediados no núcleo

de Portalegre, bem como substituta do Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, em casos de faltas e impedimentos, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Susete da Conceição Pombo Carvalho Salgueiro, a exercer funções no Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre - Juiz 1.

Mantém-se em funções, desde 5 de janeiro de 2021, como Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre a Exma. Senhora Dra. Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, conforme melhor consta dos Despachos (extrato) n.º 68/2021 publicado no DR n.º 2/2021, 2.ª Série, de 05 de janeiro, n.º 11010/2022, publicado no DR n.º 176, 2.ª Série, de 12 de setembro, n.º 12879/2023, publicado no DR n.º 241, 2.ª Série, de 15 de dezembro e n.º 7022/2024, publicado no DR n.º 120/2024, 2.ª Série, de 16 de maio.

Durante o ano de 2025 reuniu, quando necessário, o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo, presencialmente e/ou com recurso a meios de comunicação à distância, através da plataforma *webex*.

Em conjunto ou individualmente os membros do Conselho de Gestão continuaram a manter contactos com representantes de diversas entidades (Direção-Geral da Administração da Justiça, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Órgãos de Polícia Criminal, Segurança Social, Gabinete Médico-Legal, Presidentes de Câmara, Ordem dos Advogados, Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais).

O conselho Consultivo da Comarca reuniu também quando foi necessário, sendo atualmente composto, pelos membros que a seguir se indicam:

Figura 1 – Composição do Conselho Consultivo

Membros do Conselho Consultivo	Dr. Francisco Galvão Correia - Juiz Presidente
	Dr. Hélder Cordeiro - Procurador Coordenador
	Dra. Zulmira Simas - Administradora Judiciária
	Dra. Susete Carvalho Salgueiro - Representante dos Magistrados Judiciais
	Dra. Luzia Alegria - Representante dos Magistrados do M. P.
	João José Marques - Representante dos Oficiais de Justiça
	Dra. Margarida Curinha - representante da Ordem dos Advogados
	Dr. Vitor Morgado - Representante da Ordem dos Solicitadores e A. E.
	Eng.ª Fermelinda Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre
	Dr. Luís Rosinha. Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior
	Dr. Ceia da Silva - Presidente da CCDR do Alentejo
	Dr. Luís Loures - Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Fonte: Elaboração própria

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

No período em referência, mantiveram-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão, Madalena Ferreira - escrivã (apoio em matérias da

competência da Administradora Judiciária) que, em acumulação, exerce funções de secretária de justiça, em regime de substituição, no Núcleo de Elvas e Nisa, Eunice Trindade – técnica de justiça (apoio em matérias da competência do Juiz Presidente), que, em acumulação, exerce funções de escrivã, em regime de substituição no Núcleo de Nisa, Claudia Silva – técnica de justiça e, por impedimento desta, por motivo de doença, Inês São Pedro, técnica de justiça (apoio em matérias da competência do Magistrado do Ministério Público Coordenador), Inês Vaz - assistente técnica (com competência em matérias dos órgãos de gestão.

3. Propostas

O nível acrescido de exigências e o aumento de solicitações justificam manter a afetação dos funcionários de justiça no apoio técnico aos órgãos de gestão do Tribunal e a implementação de procedimentos com vista ao preenchimento do lugar vago de técnico superior.

Importaria, também, a revisão legislativa quanto ao número de lugares previstos para apoio técnico aos órgãos de gestão, com especificação da categoria profissional e o tipo de relação jurídica aplicável aos postos de trabalho.

Tais exigências afiguram-se mais prementes tendo em consideração as competências acrescidas resultantes da implementação da autonomia financeira da comarca.

III – O Tribunal e o Território

1. Inserção Territorial das Jurisdições

A Comarca de Portalegre tem competência na área territorial de todos os municípios localizados no distrito.

Figura 2 – Concelhos abrangidos pela Comarca

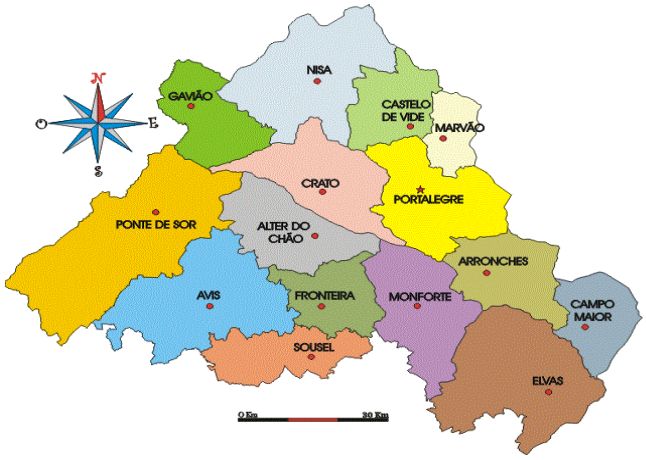

Fonte: pt.wikipedia.org – roteiro viagens Portugal de norte a sul

A entrada em vigor das alterações à LOSJ (em concreto, as introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016 de 22/12 e pelo D.L. n.º 86/2016 de 27/12) transformou a configuração do mapa dos juízos (anteriores secções) do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre implementado em setembro de 2014 pelo mesmo Diploma Legal, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março.

Em concreto, determinou a extinção da secção de proximidade de Nisa, a criação e entrada em funcionamento do Juízo de competência genérica de Nisa e do Juízo de Proximidade de Castelo de Vide.

Já as alterações introduzidas nos demais Tribunais de Comarca em 2019 (D.L. n.º 38/2019 de 18/3, publicado no *DR,* 1.ª série 18/03/2019) não abrangeram o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, ficando por concretizar, mais uma vez, o incremento de especialização, vetor da Reforma de 2014.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre desdobra-se em juízos de competência especializada, juízos de competência genérica e juízos de proximidade.

Integra os seguintes juízos de competência especializada, com sede em Portalegre:

- Juízo Central Cível de Portalegre;
- Juízo Central Criminal de Portalegre (com quadro comum de juízes (3) o que, na prática, se traduz num juízo Central de natureza “mista”);
- Juízo do Trabalho;
- Juízo Local Cível de Portalegre (com 2 juízes);
- Juízo Local Criminal de Portalegre.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre integra, igualmente, os seguintesjuízos de competência especializada, com sede em Elvas:

- Juízo Local Cível de Elvas (com 2 juízes);
- Juízo Local Criminal de Elvas.

Integra, ainda, os Juízos de competência genérica de Fronteira, Ponte de Sor e Nisa.

Inclui os Juízos de proximidade de Avis (área do Juízo de Fronteira) e Castelo de Vide (área do juízo de Nisa).

Figura 3 – Conselhos abrangidos pela Comarca e % de população

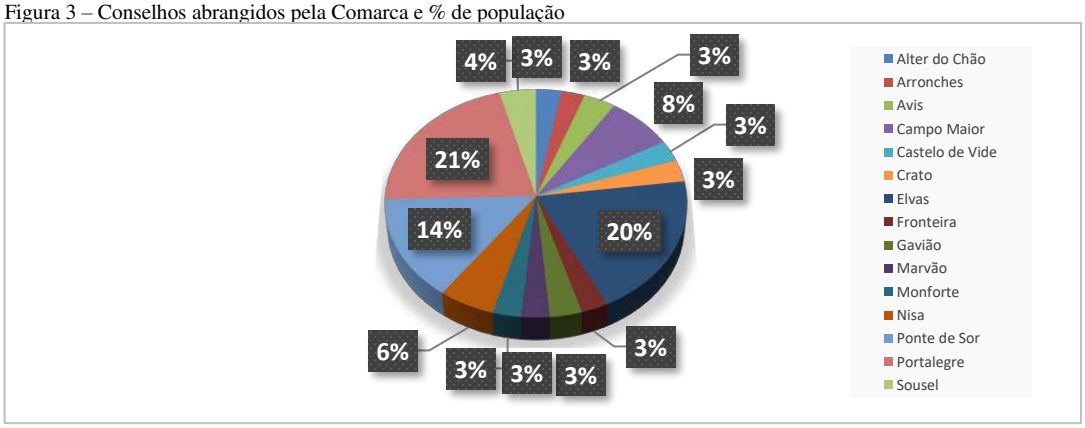

Fonte: Elaboração própria

Analisando as necessidades de recurso ao Tribunal por parte da população abrangida, de acordo com os dados retirados do módulo estatístico *Citius* no mês de janeiro de 2025, verificamos que após um contínuio decréscimo do número de processos entrados no Tribunal Judicial de Portalegre desde o ano de 2016 até 2020, a partir dessa altura voltaram a aumentar mas com pouco significado. No ano de 2024 verificou -se uma assinalável subida desse número, que se acentuou no ano de 2025, em especial na área penal.
À semelhança do aumento no número de processos entrados também no ano de 2025 se notou um acréscimo nos processos findos, sendo esta em menor número.

Assim, **na jurisdição laboral** verificamos uma diminuição dos processos entrados e dos processos findos.

A justiça penal é a que apresenta a maior subida. Tendência que se mantém crescente relativamente ao número de entradas e também relativamente aos processos findos em anos anteriores.

Na instrução criminal também se verifica um elevado aumento de entradas de processos bem como de processos findos (grande parte do seu volume, trata-se de inquéritos – atos jurisdicionais)

Na justiça tutelar, existe uma descida relativamente ao ano anterior nos processos entrados mantendo-se nos findos.

Na **justiça cível**, a mais expressiva na totalidade da Comarca (incluem-se as execuções Agente de execução) houve descida tanto dos processos entrados como findos.

Figura 4 – Evolução das Pendências (Área e Anos)

2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	2024	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Cível	4077	3928	Cível	3826	3854
Penal	1259	1154	Penal	2127	1761
Laboral	307	313	Laboral	252	251
Tutelar	622	631	Tutelar	606	633
Inst.Criminal	736	827	Inst.Criminal	847	989
Total	7001	6853	Total	7658	7488

Anos	Entrados	Findos
2015	8121	7982
2016	6798	8566
2017	6932	7941
2018	6755	7982
2019	6526	8123
2020	5772	5856
2021	6491	6725
2022	6284	6644
2023	6805	6888
2024	7001	6853
2025	7658	7488

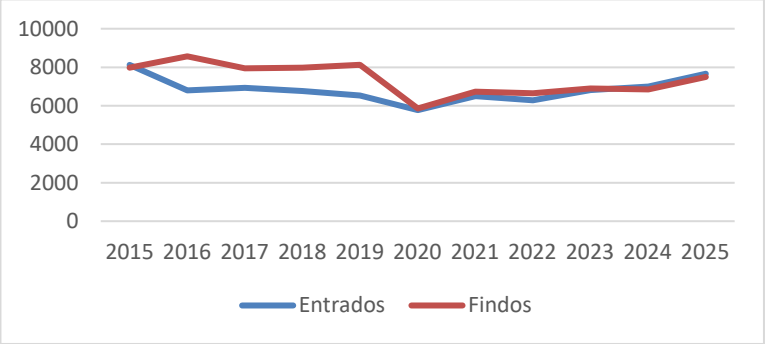

Fonte: elaboração própria – dados extraídos do *Citius*

2. Propostas

Mantém-se o já vertido em relatórios anteriores, efetivamente, desde a "Reforma" que foi sendo frisada a necessidade de maior especialização no Tribunal na senda, aliás, do espírito que enformou as alterações legislativas.

Desde sempre, se pugnou pela especialização na área da família, bem como da instrução criminal (pelo tendencial aumento do número de entradas nos últimos anos).

Não obstante, ao arrepio das necessidades que os meus Ilustres Antecessores evidenciaram e eu agora confirmo, a vontade legislativa foi exatamente a oposta, optando-se por instalar um novo juízo de competência genérica (nas alterações de 2016).

Já as alterações de 2019, ignoraram as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, continuando a não existir especialização sequer na área da família e das crianças (reconhecidamente sensível), apesar do aumento constante e significativo do número de processos entrados em cada ano por referência ao ano anterior.

Compreende-se os argumentos de que as distâncias geográficas e a precariedade da rede de transportes públicos poderiam aporta dificuldades acrescidas à especialização em determinadas áreas, como será o caso da família e das crianças, nos moldes em que o legislador acabou por delinear o exercício dessas competências. Todavia afigura-se que as dificuldades nas deslocações dos intervenientes processuais não seriam agravadas, tendo em consideração que a rede de transportes existentes tem por referência os maiores núcleos populacionais (Portalegre, Elvas), onde se localizam os hospitais e outras instituições e organizações a nível distrital.

Sem prejuízo, a opção pela especialização poderia passar, com menos obstáculos, pela criação de um Juízo de Competência Especializado em matéria executiva, onde as deslocações dos intervenientes ao Tribunal ocorrem em menor número e a grande parte das ações são desmaterializadas, com meios de acesso eletrónico aos intervenientes processuais.

Na verdade, a experiência de afetar funcionários, ao cumprimento à distância dos processos de natureza executiva (adiante explicitada), demonstração incipiente de especialização, continua a revelar-se positiva, permitindo recuperar pendências em todos os Núcleos da Comarca.

Salienta-se que estas propostas poderiam ser concretizadas sem necessidade de um maior quadro de magistrados com a correlativa extinção de um dos juízos de competência especializada cível existentes na comarca, atenta a redução subsequente do serviço.

Merece também ponderação a possibilidade de especialização no que respeita à Instrução Criminal, com efeito, o regime de impedimentos dos juízes previsto no art.º 40.º do Cód. Proc. Penal, num Tribunal em que não existe qualquer Juiz de instrução criminal, em que o Juízo Central é misto, os Juízos Criminais e dois dos Juízos de competência Genérica têm um quadro de apenas 1 Juiz e todos os Juízes asseguram turnos em todas as jurisdições dificulta a garantia do princípio do Juiz natural nos processos crime, na fase de julgamento. Importaria, por isso, rever o quadro legal de Juízes e criar um Juízo de Instrução Criminal no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, necessidade que há muito se sinaliza.

IV – Recursos Humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

Com a Lei n.º 40-A/2016 de 22/12 e D.L. n.º 86/2016 de 27/12 o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre passou a contar com um quadro de 14 a 16 Juízes.

2.2. Juízes em funções e absentismo

Figura 5 - Quadro Geral de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais									
Comarca de Portalegre									
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (efetivos+ art. 107º DL49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções (1)
				Em substituição de titular	Art. 108º do RLOSJ	Meses			
Portalegre	Juízo Cível e Criminal	3	3	1					4(*)
							1	12	
							1	12	
							1	12	
Portalegre	Juízo do Trabalho	1	1						1
Portalegre	Juízo Local Cível	2	2						2
Portalegre	Juízo Local Criminal	1	1	1					1(**)
				1					
				1					
Elvas	Juízo Local Cível	2	2		1	8			2(***)
Elvas	Juízo Local Criminal	1	2		1	8			1,67
Fronteira	Juízo de Competência Genérica	1	2		1	4			1,33
Ponte de Sor	Juízo de Competência Genérica	2	2						2
Nisa	Juízo de Competência Genérica	1	1						1

Fonte: elaboração CSM - preenchimento próprio

(1) Da ferramenta disponibilizada pelo CSM resulta um número de média de Juízes em funções completamente desfazado da realidade relativamente ao JCCC e ao Júizo Locla Cível de Elvas, pelo que nesses Juízos procedeu-se à inserção manual da média que se nos afigura correta (a título de exemplo consigna-se que a formúla indicaria 6 Juízes em funções no Juizo Central Cível e Criminal).
(*) Desde maio de 2024 o Juiz titular do J2 acumula a secção com o cargo de Juiz Presidente, 50% dos processos foram distribuídos pelo Juiz titular do J1, pelo Juiz titular do J3 e pelo Juiz titular do Juízo do Trabalho, de forma equitativa.
A Juiz titular do J1 esteve durante o primeiro semestre de licença de paternidade/maternidade, os processos de natureza cível que lhe estavam atribuídos foram distribuídos pela Juiz titular do Juízo do Trabalho e os processos de natureza criminal pelo Juiz titular do J3.
(**)A substituição foi feita rotativamente pelas Juízas dos Juízos Locais Cíveis de Portalegre e pela Juízo Competência Genérica de Nisa.
(***) A Juiz titular do J2 encontra-se de baixa médica prolongada. Foi colocada de janeiro a 31 de agosto uma Juiz auxiliar.
A partir de setembro foi colocada no seu lugar a Juiz colocada nos termos art.º 107.º do RLOSJ.

Para melhor compreensão do quadro:

- Juízo Central Civel e Criminal

Juiz 2:

Redução de serviço fixada por decisão do CSM na proporção de 50%, em razão da acumulação de funções como Juiz Presidente da Comarca, mantendo apenas a tramitação e a intervenção como presidente e asa em julgamentos coletivos de natureza crime.

O restante 50% de serviço (de natureza cível e executiva) foi dividido, em regime de acumulação, e de forma igualitária entre o J1 e J3 do juízo central cível e criminal, e o Juiz do Trabalho, até dezembro de 2025.

A partir dessa data e por acordo essa acumulação é de 1/3 para o J1 e 2/3 para o J3.

A tramitação e a realização de diligências processais no âmbito dos processos de natureza distribuídos ao Juízo do Trabalho de Portalegre passou a ser assegurada, em regime de acumulação de serviço e de forma equitativa pelas Senhoras Juízas dos Juízos do Trabalho da Comarca de Castelo Branco.

Juízo Local Criminal de Elvas:

- O juiz colocado nos termos do art. 107º do RLOSJ (cível e crime) ficou afeto ao serviço do juízo cível de Elvas – J2, uma vez que a titular se encontra de baixa prolongada.

Tendo em consideração a elevada pendência do Juízo Criminal, os julgamentos em processo sumário, primeiros interrogatórios de arguido detidos e interrogatórios de cidadão estrangeiro que entram ou permaneça ilegalmente em território semanal são assegurados em alternância semanal pelo titular do juízo local cível de – J1) e pelo juiz colocado nos termos do art. 107º do RLOSJ.

No final de 2025 apenas se encontram 14 juízes em funções na Comarca.

0 absentismo, no decurso do ano em apreço, demonstra-se, em súmula, no quadro infra:

Figura 6 – Tabela e gráfico relativo ao absentismo de Magistrados Judiciais – (01-01-2025 a 31-12-2025)

Tipologia da falta	Número de Juízes	Dias	%
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	1	4	0,56%
Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 1 e 2 do EMJ	10	19	2,65%
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	2	41	5,73%
Licença por interrupção de gravidez	1	30	4,19%
Licença para assistência a filho menor ou com deficiência	1	45	6,28%
Licença por adopção	1	150	20,95%
Atividade Sindical	1	1	0,14%
Casamento	1	15	2,09%
Tratamento Ambulatório,Consultas Médicas Art 185º RCTFP	3	7	0,98%
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	1	3	0,42%
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	2	390	54,47%
Doença - Regime da Seguranca Social	2	11	1,54%
		716	100,00%

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados extraídos do *Iudex*

Para o cálculo das "Taxas de Absentismo", foi utilizada a seguinte fórmula:

Taxa de absentismo = Total de Dias de Ausência (dias de faltas) a dividir pelos dias úteis menos os dias de férias e multiplicado por 100.

De acordo com o disposto no artigo 238.º, n.º 1 do CT, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 126.º, n.º 2, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, coadunado com o artigo n.º 237.º, n.º 2 do CT, o período anual de férias apresenta a duração mínima de 22 dias de férias, sendo que o direito ao mesmo não é condicionado face à assiduidade nem à efetividade de serviço.

No ano judicial de 2025, houve 251 dias úteis, aos quais se retira o número mínimo de dias de férias, obtendo-se um total de 229 dias de trabalho efetivo. Na Comarca exerceram funções 15 Magistrados ao longo do ano.

Multiplicando os dias efetivos de trabalho pelo número de Magistrados Judiciais obtemos (16*229= 3664 dias úteis), o que em súmula dá uma taxa de absentismo de 19,54% (716 dias/3664 dias de trabalho efetivo).

Tal como se pode depreender da análise da tabela, no decurso do ano judicial em apreço, de entre os motivos de absentismo, destacam-se a doença, pois houve uma Senhora Juiz durante todo o ano de baixa prolongada.

1.3. Medidas de Gestão

No decurso do ano judicial em referência, e no âmbito das competências legais de direção, que estão adstritas ao Juiz Presidente, elencam-se, algumas mais significativas:

- Divisão de serviço entre os juízes da instância central em razão da acumulação de funções do Juiz 2 com as funções de Juiz Presidente

- Afetação do Juiz colocado como auxiliar ao juízo cível de Elvas entre janeiro e agosto de 2025, em razão da ausência do serviço da Juiz Titular do Juízo Cível de Elvas – J2.

A partir de setembro, e não tendo sido colocado outro Juiz para Elvas, o juiz colocado nos termos do art. 107º do RLOSJ (cível e crime) ficou afeto ao serviço do juízo cível de Elvas – J2.

Tendo em consideração a elevada pendência do Juízo Criminal, os julgamentos em processo sumário, primeiros interrogatórios de arguido detidos e interrogatórios de cidadão estrangeiro que entram ou permaneça ilegalmente em território semanal são

assegurados em alternância semanal pelo titular do juízo local cível de – J1) e pelo juiz colocado nos termos do art. 107º do RLOSJ.

O Juízo Criminal de Elvas tem registado um aumento de pendências apesar do esfoço e número de decisões finais de mérito do Juiz titular, mas resultante da necessidade de ter afetado o juiz colocado nos termos do 107º, normalmente afeto ao juízo criminal, quase exlcuivamente ao serviço do juízo local cível (J2), por ausência da respetiva titular.
Espera-se que tal lugar venha a ser preenchido no próximo movimento, possibilitando a afetação do juiz auxiliar ao juízo criminal, como anteriormente.
Assim, entende-se que a colocação nestes Juízos de um Juiz Auxiliar, é imprescindível e, por isso, de manter.

1.4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

No ano de 2023, foi instalado o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais - Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca, integrando um licenciado em Direito (publicação de 6 de abril, despacho nº 4278/2023, DR nº 69, II série).

Em dia 31 de agosto de 2024 o Sr. Assessor veio a cessar as suas funções, mediante o instituto jurídico da cessação da comissão de serviço.
Após novo concurso, nos termos do Despacho (extrato) n.º 13004/2025, proferido pelo Conselho Superior de Magistratura, datado de 05 de Novembro de 2025, e publicado na II Série do Diário da República n.º 214, foi nomeado novo Assessor, também licenciado em Direito, para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

O referido despacho produziu efeitos a 01 de setembro de 2025, data em que o mesmo iniciou funções.

No decurso do exercício de funções, segundo sua informação, levou a cabo o desempenho das seguintes tarefas:

- Atualização diária das publicações efetuadas em sede de Diário da República nomeadamente na I Série, e II Série - Tribunais e Ministério Público;

- Informação ao Srs. Magistrados(as) Judiciais das publicações jurisprudenciais atinentes ao STJ e STA E Tribunal Constitucional (compilações publicadas), bem como das formações relacionadas com o seu desempenho de funções;

- Tipificação e Programação temporal da formação especifica para efeitos de atualização em tempo real do site da Comarca com o responsável da área no Conselho Superior de Magistratura (Dr. Frederico Nuno Tavares). Salienta-se que se aguarda disponibilização por parte do responsável da empresa gestora do site na pessoa do Eng. Marcos Ribeiro para avançar com a implementação em full time da aplicação informática anteriormente referida;

- Designado representante da Comarca de Portalegre no seio do sistema de Gestão de bibliotecas KOHA;

- Participação na ação de formação intitulada Curso de formação no sistema de gestão de bibliotecas Koha realizada online, no dia 02 de Dezembro de 2025, com os seguintes objetivos: Habilitar os formandos a operar corretamente os módulos de catalogação, circulação e leitores;

- Implementação do Koha, OPAC (back office ano 2025), aguardando-se a sua disponibilização total front office no servidor do IGFEJ (primeiro trimestre de 2026);

- Frequência com sucesso na ação de sensibilização - Como criar passwords fortes?;

- Frequência com sucesso na ação de sensibilização - Dicas rápidas de identificação de email de phishing;

- Participação na ação de Formação Iudex, realizada no dia 13 de Novembro de 2025,

e levada a cabo pelo Conselho Superior de Magistratura;

- Participação com todos os colegas Assessores do GAMJ, na recolha de dados para o Grupo de Ação Financeira, Grupo Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

- Participação na Sessão de esclarecimentos sobre preenchimento das tabelas remetidas pelo GAFI, e coordenada pela Vogal do Conselho Superior de Magistratura, a Dra. Raquel Rolo;

- Análise jurídica dos processos n.º 110/20.8, 128/19.3, 536/24.8 (CRC`S), 359/20.3 e 131/20.0 (processos anonimizados em sede de RGPD);

- Interpretação, análise jurídica e emissão de parecer conjunto por parte dos Assessores em exercício sobre a o Projeto de Decreto-Lei n.º 470/XXV/2025, atinente ao regime aplicável às assessorias aos juízes e aos magistrados do Ministério Público;

- Contato formativo com a plataforma ECLI-European Case Law Identifier, aguardando-se diretivas superiores (CSM), bem como oportunidade para a sua implementação;

- Analise Jurídica do SIADAP e a sua aplicabilidade aos Assessores.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1. Quadro previsto e Magistrados em funções

O quadro do Ministério Público é de 2 a 3 procuradores nos Juízos Centrais e de 10 a 11 procuradores nos demais Juízos/Unidades.

No final do ano de 2025 encontravam-se colocados 16 Magistrados do Ministério Público, conforme se discrimina no quadro infra, mas apenas 15 efetivamente em

funções:

Figura 8 – Quadro legal de Magistrados do M. Público

Juízo/Unidade	Magistrados
Juízos Centrais e Juízo do Trabalho	1
Local Cível e Local Criminal - Portalegre	4
Local Cível e Local Criminal - Elvas	6
Competência Genérica - Fronteira	2
Competência Genérica - Nisa	1
Competência Genérica Ponte de Sor	2

Fonte: elaboração própria

3. Funcionários Judiciais

3.1. Quadro previsto/Funcionários Colocados

Figura 9 – Quadro geral

Funcionários Apoio Técnico ao Conselho de Gestão		Número de pessoal Oficial de Justiça previsto para a Comarca		Técnicos de apoio informático		Funcionários do Regime Geral	
Previstos	Colocados	Previstos	Colocados	Previstos	Colocados	Previstos	Colocados
2*	4**	86	70	2	0	5	10***

Fonte: elaboração própria

(*) - *1 da carreira Oficial de Justiça e 1 do Regime Geral – carreira de Técnico Superior*
(**) - *3 da carreira de oficial de justiça e 1 da carreira de assistente técnico*
(***) - 4 da carreira de assistente técnico e 6 da carreira de assistente operacional, destes, 3 exercem funções a tempo parcial

3.1.1. Serviços Judiciais:

Figura 10 – Quadro geral – Oficiais de Justiça por categorias – serviços judiciais

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria nº 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2025	Lugares por preencher em 31-12-2025	Funcionários em exercício em 31-12-2025
Secretário de Justiça	**2**	**0**	**2**	**2(1)**
Escrivão	**10**	**6(2)**	**4**	**10(3)**
Técnico de Justiça	**55**	**46**	**8**	**36(4)**
Oficial de Justiça – Ap. OG	**1**	**1**	**1**	**1(5)**
Totais	**68**	**53**	**15**	**49**

Fonte: elaboração própria

(1) Ambos com a categoria de escrivão, designados em regime de substituição e, 1 deles, cumulativamente, presta apoio técnico aos órgãos de gestão (em matérias da competência da Administradora Judiciária)
(2) 1 Oficial de Justiça encontra-se colocada em comissão de serviço noutra comarca a exercer funções de Administradora Judiciária
(3) 7 pertencem à categoria de técnicos de justiça, designados em regime de substituição e 1 deles, cumulativamente, presta apoio técnico aos órgãos de gestão (em matérias da competência do Juiz Presidente)
(4) 7 encontram-se a exercer funções de escrivão de direito em regime de substituição
(5) 1 com a categoria de técnico de justiça apoio técnico exclusivamente ao Magistrado do Ministério Público Coordenador

3.1.2. Serviços do Ministério Público:

Figura 11 – Quadro geral por categorias – Serviços do Ministério Público

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria nº 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2025	Lugares por preencher em 31-12-2025	Funcionários em exercício em 31-12-2025
Escrivão	2	2	0	2(1)
Técnico de Justiça	16	16	0	15
Totais	18	18	0	15

Fonte: Elaboração própria

**1 com a categoria de técnico de justiça, designado em regime de substituição

Relativamente aos recursos humanos, pessoal Oficial de Justiça, é importante salientar a profunda alteração decorrente da revisão do estatuto dos oficiais de justiça, aprovado pelo DL n.º 343/99, de 26 de Agosto (EFJ) - consolidada pelo Decreto-Lei n.º 27/2025 de 20 de março e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 85/2025, que cria a nova "carreira especial de oficial de justiça" e, entre outras alterações, modifica a anterior estrutura das categorias profissionais composta por várias categorias que passar a estar organizada em apenas duas carreiras - a de Escrivão e a de Técnico de Justiça, abarcando, esta, as anteriores categorias de escrivão-adjunto, técnico de justiça-adjunto, escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliar. Por sua vez o cargo de

secretário de justiça, considerado um cargo de chefia, passa a exercido em regime de comissão de serviço.

Mantendo-se em vigor os normativos legais que aprovaram os mapas de pessoal Oficial de Justiça para as secretarias dos Tribunais Judiciais de primeira instância - Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro – relativamente à comarca de Portalegre resulta o seguinte:

Categoria de secretário de justiça

– Previstos 2 lugares – 1 no Núcleo de Elvas e 1 no Núcleo de Portalegre.

Decorre que, apesar das grandes distâncias entre os Núcleos, não estão previstos idênticos lugares para os Juízos de Competência Genérica de Fronteira, de Nisa e de Ponte de Sor e a necessidade de se criar, pelo menos mais um lugar, tem sido reiteradamente sinalizada.

Acresce que:

- No Núcleo de Portalegre, o lugar está vago, desde setembro de 2022; e

O cargo de secretário de justiça está a ser exercido por escrivão de direito, designado em regime de substituição, o qual, por delegação de competências da Administradora Judiciária, gere, cumulativamente, as secretarias dos Juízos de Competência Genérica de Fronteira e de Ponte de Sor.

- No Núcleo de Elvas, o lugar está vago, desde finais do ano de 2023, por passagem à situação de aposentação do titular.

O cargo de secretário de justiça está a ser exercido por 1 escrivã de direito, designada em regime de substituição, a qual, por delegação de competências da Administradora Judiciária, gere, cumulativamente, a secretaria do Juízo de Competência Genérica de

Nisa.

Resumindo, na **categoria de secretário de justiça**, estão **por preencher os 2 lugares** previstos para a Comarca nesta categoria profissional e, em ambos os casos, os cargos são exercidos por escrivães, designados em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 49.º do EFJ e do despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, datado de 06-08-2025.

Categoria de escrivão

– Previstos 12 lugares:

- 2 lugares nos Serviços do Ministério Público – 1 no Núcleo de Elvas 1 no Núcleo de Portalegre; e

- 10 lugares nos Serviços Judiciais - 2 no Núcleo de Elvas, 1 no Núcleo de Fronteira, 1 no Núcleo de Nisa, 1 no Núcleo de Ponte de Sor e 5 no Núcleo de Portalegre.

Atualmente, nesta categoria:

- 4 lugares estão vagos por falta de preenchimento, 1 no Núcleo de Ponte de Sor (desde setembro de 2021), 2 no Núcleo de Elvas (desde 31 dezembro de 2023 e desde 30 abril de 2024) e 1 no Núcleo de Portalegre (desde 1 de maio de 2025)

Nesses quatro lugares vagos, os cargos estão a ser exercidos por técnicos de justiça, designados em regime de substituição, Núcleo de Elvas (2) Núcleo de Ponte de Sor (1) e Núcleo de Portalegre (1).

Os outros 8 lugares previstos:

Serviços do Ministério Público:

- 1 (um) lugar está preenchido pelo titular que exerce funções no Núcleo de

Portalegre; e

- 1 (um) lugar, apesar de preenchido o titular encontra-se ausente por motivo de doença prolongada (Núcleo de Elvas), o cargo está a ser exercido por 1 técnico de Justiça, designado em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 49.º do EFJ e do despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, datado de 06-08-2025.

Serviços Judiciais:

- 2 (dois) lugares estão preenchidos pelos respetivos titulares que exercem as respetivas funções no Núcleo de Fronteira (1) e no Núcleo de Portalegre: Juízo do Trabalho (1).

- 4 (quatro) lugares, apesar de preenchidos, os titulares encontram-se ausentes, 1 por motivo de doença prolongada (Núcleo de Nisa) 1 por se encontrar a exercer funções em comissão de serviço, no cargo de Administrador Judiciário, noutra comarca (Núcleo de Portalegre) e 2 por exercerem funções de secretário de Justiça em regime de substituição (Elvas e Portalegre)

Em três destes lugares, os cargos estão a ser exercidos por técnicos de justiça designados em regime de substituição ao abrigo do artigo 49.º do EFJ e do despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, datado de 06-08-2025 - Núcleo de Nisa (1) Núcleo de Portalegre, Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1) e na Unidade Central (1) o lugar não está preenchido nem pelo titular nem por Oficial de Justiça designado em regime de substituição.

Resumindo, na categoria de escrivão, dos 12 lugares previstos, estão por preencher 4 lugares.

Relativamente aos 8 lugares preenchidos, apenas 3 estão ocupados pelos respetivos titulares.

Em consequência, existem 8 lugares de escrivão a ser exercidos, por técnicos de justiça, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 49.º do EFJ e do despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, datado de 06-08-2025.

Categoria de técnico de justiça - Previstos 71 lugares, destes:

Nos Serviços do Ministério Público – **16 lugares**

- 4 no Núcleo de Elvas, 2 no Núcleo de Fronteira (1 afeto ao Juízo de Proximidade de Avis), 2 no Núcleo de Nisa (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide) e 2 no Núcleo de Ponte de Sor e 6 no Núcleo de Portalegre

Todos os lugares estão preenchidos, contudo no Núcleo de Nisa 1 dos lugares está preenchido por 1 Oficial de Justiça ali recolocado, ao abrigo do disposto na al. c), do n.º 1, do art.º 106.º da LOSJ e, no Núcleo de Elvas, 1 dos técnicos de justiça encontra-se a exercer as funções de escrivão, em regime de substituição, por doença prolongada da titular.

Nos Serviços Judiciais **- 55 lugares**

- 14 no Núcleo de Elvas, 7 no Núcleo de Fronteira (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Avis), 4 no Núcleo de Nisa (1 a afetar ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide), 6 no Núcleo de Ponte de Sor e 24 no Núcleo de Portalegre.

Atualmente:

- Por falta de preenchimento, estão **vagos 8 lugares** – 1 no Núcleo de Elvas, 1 no Núcleo de Fronteira, e 6 no Núcleo de Portalegre.

Resumindo, na categoria de técnico de justiça, dos 55 lugares previstos apenas 47 estão preenchidos e, destes, apenas **36 efetivamente ocupados** porque 7 Oficiais de Justiça exercem funções de escrivão de direito, em regime de substituição, 3 Oficiais de Justiça encontram-se ausentes por motivo de doença prolongada devidamente

justificada e 1 Oficial de Justiça encontra-se, exclusivamente, a prestar apoio ao Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Acresce que, no ano de 2025 passaram à situação de aposentação 1 escrivão e 4 técnicos de justiça e que, à presente data, existe conhecimento de que, no ano de 2026 sairão, pelo menos, mais 4 Oficias de Justiça para aposentação.

Numa breve análise quanto aos recursos humanos:

Salientamos positivamente, a entrada de 4 Oficiais de Justiça, através dos correspondentes movimentos - anual e extraordinário, de 2025 – 1 por primeira colocação, com a categoria de técnico de justiça e 3 por transferência de outras comarcas, 1 com a categoria de escrivão e 2 com a categoria de técnico de justiça, ainda assim, notamos que, tais colocações, são manifestamente inferiores ao número de oficiais de Justiça que saíram em 2025 e aos que se prevê possam sair, todos por aposentação, no ano de 2026.

Até à presente data nada se alterou quanto à previsão legal dos mapas de pessoal dos Tribunais Judiciais de 1.ª instância e, consequentemente, à inadequação dos mapas de pessoal Oficial de Justiça à atual realidade/pendências processuais, nos Serviços, com maior expressão nos Serviços do Ministério Público, e por isso, continuam a ser tomadas medidas gestionárias de distribuição de processos para cumprimento, independentemente do Núcleo onde correm termos e dos Serviços a que os Funcionários se encontram afetos.

Importa, assim, reiterar o vertido em anteriores relatórios, no sentido de se aumentar o número de lugares previstos no mapa de pessoal Oficial de Justiça dos Serviços do Ministério Público, pelo impactante aumento das pendências, nomeadamente, no que respeita ao número de entradas dos processos de Inquérito, com acréscimo de serviço para os funcionários em funções, que são cada vez menos, salientando-se que - só pelo brio profissional e inquestionável esforço de todos eles, independentemente dos

Serviço a que se encontram afetos, tem sido possível continuar a assegurar a prestação dos serviços, ainda que, nalguns casos, com indesejáveis atrasos, decorrentes da insuficiência de meios humanos pela inadequação dos mapas de pessoal Oficial de Justiça.

2 – Assim como reiteramos:

A necessidade de preenchimento dos lugares vagos em cargos de chefia.

Na comarca, com previsão legal de apenas 2 lugares de secretário de justiça - já por si insuficientes, atentas as distâncias entre todos os Núcleos sem transportes públicos de ligação entre eles, em horário de funcionamento das secretarias dos Tribunais – sucede que nenhum está preenchido por titulares, apesar dos lugares estarem ocupados por Escrivães, designados em regime de substituição, que desempenham as funções com elevado mérito e competência.

A necessidade de se analisar a possibilidade de aumentar os lugares de chefia, não servindo de referência apenas o número de recursos humanos, mas também as grandes distâncias entre Núcleos, considerando-se premente prever mais um lugar de secretário de justiça na Comarca e também, pelo menos, para os Núcleos de Ponte de Sor atualmente com 1 único lugar de chefia, na categoria de escrivão, a previsão de mais um lugar nesta mesma categoria.

Pessoal do Regime Geral

Atualmente os lugares previstos para a comarca, estão todos preenchidos, contudo, relativamente à carreira de assistente técnico tal previsão é insuficiente para garantir a organização nos arquivos, recorrendo-se, para o efeito, à celebração de *Contratos de Emprego Inserção*, estes, nem sempre profícuos, pela dificuldade na seleção, e pela curta duração - um ano, com dispêndio de tempo para adaptação em cada início.

Como positivo assinalamos:

A colocação de mais 2 assistentes técnicas no Núcleo de Elvas, que conta agora com 3 trabalhadoras desta categoria profissional, as quais em conjunto com outra Funcionária com a mesma categoria profissional, anteriormente colocada, têm a cargo todas as tarefas administrativas da Unidade Central dos Serviços do Ministério Público.

Por outro lado, está em curso um procedimento de recrutamento, por mobilidade, com vista ao preenchimento do 1 lugar vago na categoria de Técnico Superior, havendo uma candidata selecionada.

Sobre tal procedimento, temos conhecimento que a entidade patronal da candidata já se pronunciou favoravelmente e por isso, aguardamos que a Direção-Geral da Administração da Justiça desenvolva os procedimentos subsequentes, dado que, conforme já foi reiteradamente comunicado, os poucos recursos no Gabinete de Apoio aos órgãos de Gestão impõem a transmissão e partilha de conhecimentos sólidos e experiência adquiridos, ao longo de muitos anos, em matéria financeira e de contratação pública.

Estão também em curso dois procedimentos, por mobilidade, para recrutamento de um assistente técnico e de um assistente operacional, para reforçar o número de colaboradores no mesmo Gabinete de apoio técnico.

Ambos os procedimentos se encontram na fase de avaliação curricular.

Oficiais de Justiça de apoio aos Órgãos de Gestão:

O mapa de pessoal da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, prevê apenas um lugar da carreira de Oficial de Justiça para apoio aos Órgãos de Gestão, sem indicação da categoria profissional.

Como temos referido em anteriores relatórios, tal previsão, pela complexidade e diversidade de matérias tratadas, encontra-se desadequada à atual realidade.

Atualmente, nesta comarca de Portalegre, exercem funções de apoio técnico:

- Matérias do Juiz Presidente, uma Oficial de Justiça com a categoria de técnica de Justiça, a qual cumulativamente, exerce funções de escrivã, designada em regime de substituição para o Núcleo de Nisa;

- Matérias do Magistrado do Ministério Público Coordenador, exerce funções, em regime de exclusividade, outra Oficial de Justiça com a categoria de Técnica de Justiça a qual tem estado ausente por motivo de doença prolongada e, por isso, houve a necessidade de designar uma outra Oficial de Justiça, com a mesma categoria profissional, a qual, cumulativamente, na medida da disponibilidade indicada pelo Senhor Coordenador, exerce também funções no Juízo do Trabalho;

Matérias da Administradora Judiciária, exerce funções uma Oficial de Justiça com a categoria de escrivã, a qual, cumulativamente exerce funções de secretária de justiça designada em regime de substituição para os Núcleos de Elvas e de Nisa.

Exerce ainda funções uma funcionária judicial, da carreira de assistente técnico, com funções de apoio aos três elementos do conselho de gestão.

Importaria, regulamentar a situação funcional dos elementos que integram os gabinetes de apoio à gestão, adequando-a às reais necessidades e permitindo, quando aplicável, o preenchimento dos lugares que ficam vagos nas secretarias.

3.2. Funcionários Judiciais e absentismo

O absentismo de pessoal da carreira de Oficial de Justiça e do Regime Geral (a) - no ano de 2025 é demonstrado nos quadros infra.

Figura 14 - Tabela de absentismo de Funcionários Judiciais – (01-01-2025 a 31-12-2025)

Secção/Núcleo	Nº de funcionários	Nº de Faltas (excluindo férias)	Taxa de Absentismo
J. Comp. Genérica - Ponte De Sor	8	707,50	1,84
M.º P.º - Elvas	8	366,50	1,05
M.º P.º - Portalegre	7	123,00	0,44
Gestão Da Comarca - Portalegre	6	383,00	2,94
U. Centrais - Portalegre	2	175,00	2,49
J. Comp. Genérica - Fronteira	6	499,00	1,27
M.º P.º - Ponte De Sor	2	19,50	0,21
J. Proximidade - Avis	2	15,00	0,22
J. Local Cível - Elvas	5	246,00	1,26
M.º P.º - Portalegre	1	1,00	0,38
J. Local Criminal - Elvas	6	64,00	0,27
J. Local Criminal - Portalegre	4	20,00	0,15
M.º P.º - Fronteira	2	19,50	0,17
J. Proximidade - Castelo De Vide	1	6,50	0,17
M.º P.º - Nisa	1	6,50	0,17
J. Local Cível - Portalegre	5	58,50	0,23
J. Central Cível - Portalegre	6	206,50	1,28
J. Comp. Genérica - Nisa	5	691,50	2,69
J. Trabalho - Portalegre	5	177,00	0,85
U. Centrais - Elvas	4	76,50	0,42

Fonte: Dados fornecidos pelo Chronus

Para elaboração dos presentes mapas foram usados os elementos fornecidos pela empresa que gere a plataforma *Chronus*, dada a impossibilidade de serem extraídos pela comarca.

A taxa de absentismo relativa a toda a Comarca é de 1,08%, como se demonstra no gráfico – Figura 16, com registo 3862 ausências por diversos motivos, com maior relevância para as que a seguir se indicam:

Figura 15 – Faltas mais relevantes

Tipologia da falta	Nº de faltas (dias)
Doença/Internamento (a partir do 4.º dia)	1043
Doença Incapacitante (A Partir Do 4º. Dia)	468

Greve	120
Dispensa – art.º 59.º, n.º 6 do EFJ	102,5
Doença (até ao 3.º dia)	90

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos

Figura 16 – Taxa de Absentismo

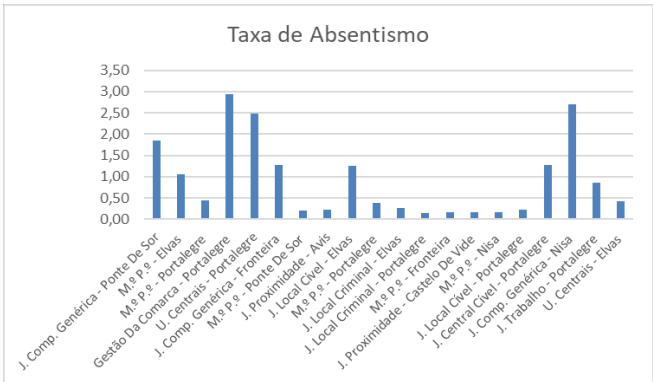

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos

3.3. Propostas/Medidas de Gestão

3.3.1. Medidas gestionárias para colmatar a falta de funcionários

A comarca continua a debater-se com falta de recursos humanos, da carreira especial de Oficial de Justiça, quer por falta de preenchimento dos lugares vagos, quer pela ausência de funcionários por motivo de doenças prolongadas, quer, ainda, pelo n.º de aposentações ocorridas, sem prejuízo do já referido quanto à necessidade de se adequarem os mapas de pessoal Oficial de Justiça nos Serviços do Ministério Público na maioria dos Núcleos.

Por outro lado, é elevada a percentagem, cerca de 35%, de funcionários numa faixa etária acima dos 60 anos e não conhecemos que se estejam a tomar-se medidas para colmatar as ausências que se adivinham para breve.

Face a tais realidades, na tentativa de manter o equilíbrio nos serviços e não colocar em causa o cumprimento dos objetivos da comarca, muitas foram as medidas de

gestão adotadas.

Tais medidas tiveram em conta as dificuldades próprias da grande dispersão dos Núcleos, sem transportes públicos de ligação entre eles, que inviabiliza o recurso à mobilidade/recolocação transitória de Funcionários, até nas situações de ausência de funcionários por doença, sem acordo dos próprios.

E assim, limitaram-se essencialmente, ao pedido de colaboração da DGAJ para cumprir despachos de arquivamento e à distribuição de tarefas, dentro da comarca, para cumprimento de processos à distância por Funcionários de Núcleos diferentes daqueles onde correm termos os processos e no caso dos Serviços do Ministério de Elvas a deslocalização de cerca de 1800 inquéritos, por burlas informáticas, para o Juízo de Proximidade de Avis, para serem integralmente tramitados pelos dois Oficiais de Justiça ali colocados, os quais têm a cargo, também, os Inquéritos da titularidade de uma das Magistradas do Ministério Público de Fronteira.

A falta de preenchimento dos lugares de secretário e de escrivão, continua a obrigar à designação de Oficiais de Justiça para ocupar tais cargos, em regime de substituição, deixando vagos os lugares que ocupam nas respetivas categorias e, por isso, as tarefas que a estes estavam incumbia estão a ser cumpridas por outros Oficiais de Justiça, muitas vezes fora do horário normal de trabalho.

Estas designações têm sido essenciais para manter equilibrados os serviços, sendo certo que, nos Juízos de Competência Genérica, onde o único lugar de chefia previsto é o de escrivão, o acréscimo de tarefas é ainda mais significativo dado que tem a cargo os Serviços Judiciais, os Serviços do Ministério Público, a Unidade Central, para além da colaboração que tem de prestar no âmbito da conservação e manutenção dos equipamentos e dos edifícios.

Relativamente às designações em regime de substituição:

Núcleo de Elvas:

Mantiveram-se as designações de uma escrivã de direito para, em regime de substituição, desempenhar as funções de secretária de justiça e de duas técnicas de justiça para, em regime se substituição, desempenharem as funções de escrivã, uma no Juízo Local Cível e outra no Juízo Local Criminal.

Houve também necessidade de designar mais um técnico de justiça para, em regime de substituição, desempenhar funções de escrivão nos Serviços do Ministério Público, dada a ausência prolongada, por motivo de doença, da titular do lugar.

Neste Núcleo, todos os cargos de chefia estão a ser exercidos por Oficiais de Justiça, designados em regime de substituição.

Núcleo de Nisa:

Continua a ausência, por motivo de doença, do escrivão titular e, por isso, foi designada uma técnica de justiça para exercer, em regime de substituição o cargo de escrivã, funções que acumula com as de apoio técnico ao Juiz Presidente.

Núcleo de Ponte de Sor:

Manteve-se a designação, em regime de substituição, de um técnico de Justiça no cargo de escrivão, por falta de preenchimento do lugar.

Núcleo de Portalegre:

Mantiveram-se as designações em regime de substituição, de um escrivão e de duas técnicas de justiça, nos cargos de secretário de justiça e de escrivãs, respetivamente, por falta de preenchimento do lugar de secretário de justiça e porque os titulares dos cargos de escrivão de direito ocupam outros lugares.

Por motivo de aposentação do escrivão titular, ficou vago o lugar no Juízo do

Trabalho, o qual foi ocupado pelo escrivão titular no Juízo Central Cível e Criminal.

Pelo que surgiu a necessidade de nova designação em regime de substituição para o cargo de escrivão no Juízo Central Cível e Criminal.

Resumindo, em toda a comarca, dos 14 lugares de chefia previstos – 2 de secretário de justiça e 12 de escrivão, apenas 3 lugares de escrivão, estão preenchidos pelos respetivos titulares, nos demais lugares – 2 de secretário e 9 de escrivão, os cargos estão a ser exercidos em regime de substituição.

Relativamente à tramitação processual:

Núcleo de Elvas:

Nos Serviços do Ministério Público

Na Procuradoria de Elvas, para além de continuar a existir elevada pendência processual, mormente de inquéritos por burlas informáticas "Mb Way", o número de Oficiais de Justiça é manifestamente insuficiente, fatores que motivam motivando atrasos processuais significativos na secretaria.

Muitas têm sido as medidas gestionárias na tentativa de regularização dos Serviços, ainda assim, não têm surtido os efeitos pretendidos.

No ano de 2025, continuaram a ser distribuídas tarefas administrativas às três funcionárias, da carreira de Assistente Técnico, essencialmente, tarefas inerentes à Unidade Central, sob orientação do Escrivão designado em regime de substituição, o que permite libertar os Oficiais de Justiça, colocados nos Serviços do Ministério Público, para outras tarefas.

Foram deslocados para o Juízo de Proximidade de Avis, todos os Inquéritos por burlas informáticas e atribuídos para tramitação aos dois Oficiais de Justiça que ali exercem funções.

Na gestão, elaboraram-se listas com distribuição diária, dos Processos catalogados

para abertura de conclusão e todos foram movimentados nas datas indicadas.

A DGAJ continuou a prestar apoio, através da equipa de recuperação processual, com cumprimento de despachos de arquivamento.

Núcleo de Fronteira:

Serviços Judiciais:

Os processos de natureza cível têm apresentado alguns atrasos e, por isso, os processos executivos (agente de execução) e apensos declarativos estão a ser tramitados à distância por uma Técnica de Justiça colocada no Núcleo de Portalegre.

Serviços do Ministério Público:

Continuaram a ser tramitados no Juízo de Proximidade de Avis, todos os processos da titularidade de um dos Magistrados.

Juízo de Proximidade de Avis:

Os dois Oficiais de Justiça colocados no Juízo de Proximidade, para além de cumprirem todos os processos supra indicados – Ministério Público de Elvas e Ministério Público de Fronteira, estão indicados para, no âmbito do alargamento do projeto piloto, Atendimento Telefónico Centralizado, à Comarca de Portalegre, fazerem o atendimento considerado urgente.

Núcleo de Nisa:

A designação, em regime de substituição de uma escrivã, permitiu uma nova organização com recuperação dos atrasos existentes quer nos Serviços Judiciais, quer nos Serviços do Ministério Público.

Juízo de Proximidade de Castelo de Vide:

O Oficial de Justiça colocado no Juízo de Proximidade, para além das tarefas inerentes ao Juízo de Proximidade, cumulativamente, continua a tramitar à distância, sem necessidade de suportes físicos, os processos de natureza crime que correm termos no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr.

Núcleo de Portalegre:

Serviços do Ministério Público:

Até colocação, nos Serviços do Ministério, de uma nova Oficial de Justiça, que ocorreu na sequência do movimento anual de Oficiais de Justiça, o Serviço na Unidade Central destes Serviços foi assegurado com a colaboração, prestada de forma rotativa, de três oficiais de Justiça que exercem funções nos Juízos Locais de Portalegre.

Na gestão, elaboraram-se listas com distribuição diária, dos Processos catalogados para abertura de conclusão e todos foram movimentados nas datas indicadas.

Núcleo de Ponte de Sor:

A distribuição de tarefas é efetuada pelo escrivão (designado em regime de substituição), o qual, sem necessidade de orientações, distribui o serviço da secretaria do Ministério Público, também, pelos Oficiais de Justiça que exercem funções na secretaria judicial e, o próprio, tramita processos, quer dos Serviços Judiciais, quer dos serviços do Ministério Público, mantendo organizados ambos os Serviços.

Por isso e porque o número de processos entrados, neste Juízo de Competência Genérica, tem aumentado significativamente, continuaram a distribuir-se, para tramitação à distância, os processos de natureza criminal, ao Oficial de Justiça colocado no Juízo de Proximidade de Castelo de Vide.

As mencionadas gestionárias elencadas encontram-se devidamente fundamentadas

em Despachos proferidos pela Administradora Judiciária.

V - Recursos Financeiros:

1. Orçamento e sua execução

O plafond inicial no ano de 2025 foi de 303.360,00€ que sofreu alterações orçamentais por iniciativa da DGAJ, que se traduziram num reforço no montante de 593 065,25€, num total, com dotaçõe corrigidas, de **896 425,25€** em rúbricas destinadas, essencialmente, a assegurar o pagamento de despesas correntes: Papel de Cópia e Impressão, Bens de Economato, Limpeza e Higiene, Vigilância e Segurança, Assistência Técnica, Renda, Condomínio, Eletricidade, Água, Conservação de Bens, etc.

Contudo, ao contrário de anos anteriores, a execução não foi a desejada e, tal facto, decorreu de motivos alheios à comarca. Efetivamente, o plafond inicial registado em GIS atribuído não correspondeu ao que foi efetivamente atribuído e, assim, alguns dos procedimentos a que a comarca se tinha proposto, para satisfazer as necessidades da comarca, tiveram de ficar adiados, aguardando-se que possam ser cabimentados pela DGAJ em 2026.

À data da elaboração do presente relatório temos conhecimento que o plafond inicial atribuído à Comarca, registado em GIS, para 2026, é de **604.630 €**, não obstante os contributos remetidos pela comarca, devidamente fundamentados, e em que se considerava necessário um plafond de **711.735,00 €.**

Salienta-se, a titulo demonstrativo, relativamente à dotação disponibilizada, a **redução** da dotação atribuída na rúbrica **02.01.08.A0.00 – despesas com papel,** em que foi estimado, com base na despesa do ano anterior**, o montante de 8.000€ e atribuído apenas 5.000€ e a redução** da dotação atribuída na rúbrica

02.01.98.C1.00 – despesa com material de escritório – envelopes – em que foi estimado, com base na despesa do ano anterior **12.500€ e foi atribuído 4.000€,**

Afigura-se-nos, que o plafond atribuído não será suficiente para o ano de 2026, nem para as despesas correntes. Assim, mantendo-se os procedimentos, a comarca está inviabilizada de proceder atempadamente a um planeamento correto, com priorização das despesas em função das necessidades, parecendo-nos que, dos contributos prestados continuam a não surtir efeitos práticos

No ano de 2025, a comarca iniciou os procedimentos que a seguir se indicam e que aguardam cabimento no ano de 2026:

Contrato misto - Ajuste Direto – substituição de iluminação – Palácio da Justiça de Ponte de Sor, com o preço base de 10.471,01 €, a que acresce IVA à taxa legal;

Contrato misto - Ajuste Direto - substituição de iluminação - Juízo Central Cível e Criminal, com preço base de 7.995,00, a que acresce IVA à taxa legal.

Todos eles, com pedidos de cabimento/cabimento e compromisso rejeitados pelas DGAJ/DGT, com os seguintes fundamentos:

"Por não ter sido efetuada a reprogramação PRR do Ministério da Justiça, não foi possível dar seguimento ao procedimento em 2025".

2. Balancete de Execução Orçamental (31-12-2025)

2.1. Súmula

Apresenta-se a seguir a súmula da "tabela da execução orçamental" reportada a 31 de dezembro de 2025:

Figura 17 – Balancete de Execução Orçamental

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 000,00 €	1 302,31 €	0,00 €	1 302,31 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 000,00 €	2 612,49 €	2 612,49 €	0,00 €

02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	85,20 €	85,20 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 000,00 €	4 000,00 €	1 410,18 €	2 589,82 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	43,00 €	1 217,70 €	1 217,70 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	7 385,00 €	7 385,00 €	4 688,10 €	2 696,90 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	0,00 €	2 926,17 €	2 926,17 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	5 913,47 €	3 015,00 €	2 898,47 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	2,44 €	0,00 €	2,44 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	11 115,54 €	3 962,20 €	7 153,34 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	650,36 €	650,36 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	5 328,43 €	2 583,00 €	2 745,43 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	207,87 €	207,87 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	40 000,00 €	31 513,01 €	25 292,80 €	6 220,21 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	500,00 €	2 892,14 €	2 892,14 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	35 000,00 €	270 000,00 €	63 924,28 €	206 075,72 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	94 066,10 €	30 413,17 €	63 652,93 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	4 480,00 €	6 776,50 €	4 925,74 €	1 850,76 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	532,31 €	532,31 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	50 000,00 €	107 535,58 €	102 530,45 €	5 005,13 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	26 425,30 €	26 425,30 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	15 575,40 €	15 575,40 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	900,00 €	862,00 €	473,55 €	388,45 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	750,00 €	750,00 €	0,00 €	750,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	29 266,22 €	29 266,22 €	0,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	500,00 €	463,00 €	0,00 €	463,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	6 968,64 €	6 968,64 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	9 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 649,00 €	599,00 €	365,28 €	233,72 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 058,50 €	93,05 €	965,45 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	77,00 €	257,08 €	71,19 €	185,89 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	32,10 €	299,90 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	600,00 €	600,00 €	409,90 €	190,10 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	100,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €

02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,00 €	188,00 €	181,51 €	6,49 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	40 000,00 €	107 813,93 €	93 087,27 €	14 726,66 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	13 888,42 €	13 888,42 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	2 243,72 €	0,00 €	2 243,72 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3 497,00 €	18 274,26 €	13 705,68 €	4 568,58 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1 152,00 €	2 214,00 €	1 660,50 €	553,50 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	901,93 €	901,93 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	1 401,00 €	3 064,47 €	2 407,72 €	656,75 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	1 231,60 €	1 231,60 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	500,00 €	500,00 €	336,95 €	163,05 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	13 890,39 €	383,22 €	13 507,17 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	4 966,14 €	1 791,90 €	3 174,24 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	927,00 €	927,00 €	0,00 €	927,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	42 900,00 €	42 900,00 €	9 539,16 €	33 360,84 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	6 000,00 €	17 795,06 €	14 713,31 €	3 081,75 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 236,99 €	211,56 €	1 025,43 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	259,34 €	258,98 €	0,36 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	12 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	10,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	387,02 €	387,02 €	0,00 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	387,02 €	387,02 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	4 903,70 €	0,00 €	4 903,70 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	3 191,65 €	3 191,64 €	0,01 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	0,00 €	96,30 €	96,30 €	0,00 €
Totais :					
		303 360,00 €	896 425,25 €	491 911,48 €	404 513,77 €

Fonte: Plataforma GIS

2.2. Execução orçamental

Apresenta-se a o mapa dos procedimentos de Contratação Pública, todos publicados no Portal Base, processos desenvolvidos e comunicados, com muito empenho e colaboração, no gabinete de apoio à gestão:

Figura 18 – Procedimentos de contratação pública

PROCEDIMENTOS / 2025

NÚMERO	TIPO	OBJECTO	COMPROMISSO	VALOR C/IVA
1/2025	Simplificado	**Reparação Impressoras**	BV52500895	473,55 €
2/2025	Simplificado	**Aquisição Capas Oficial de Justiça**	BV52500919	1.217,70 €
3/2025	Simplificado	**Aquisição de Carimbos**	BV52500944	518,03 €
4/2025	Simplificado	**Reparação e Inspeção veículo Seat Ibiza**	BV52501260 BV52501255	2.420,81 €
5/2025	Simplificado	**Publicação anúncio DR. II Série**	BV52500884	112,00 €
6/2025	Consulta Prévia	**Reparação e substituição pavimento instalações Mário Chambel – Portalegre**	BV42501175 BV52502119	27.060,00€
7/2025	Simplificado	**Adaptadores e cabos**	BV52501639	161,09€
8/2025	Simplificado	**Envelopes**	BV52501676	2.917,56€
9/2025	Simplificado	**Detetor SADIR – Avis**	BV52501967	204,08€
10/2025	Ajuste Direito	**Serviços de Manutenção Sistemas AVAC-12 meses**	BV42501426 BV52502364	18.274,26€
11/2025	Simplificado	**Substituição Vidros P.J de Elvas**	BV52502348	2.669,10€
12/2025	Consulta Prévia	**Manutenção Preventiva Pontual das Instalações Elétricas**	BV42501226 BV52502862	31.365,00€
13/2025	Simplificado	**Apólices Seguro CEIs (6)**	BV52502366	491,88€
14/2025	Simplificado	**Bens economato**	BV52502388 BV52502389	461,25€ 1.587,38€
15/2025	Simplificado	**Bandeiras Nacionais para exterior**	BV52502583	207,87€
16/2025	Simplificado	**Iluminação Led Palácio da Justiça de Elvas**	BV52503339	5.205,16€
17/2025	Empreitada C.Prévia	**Antigas Instalações Casa Oficial Porteiro P.J. de Fronteira**	BV42592053 BV52504297	15.744,00€
18/2025	Simplificado	**Drogaria/Iluminação/Ferragens**	BV525033397	249,42€
19/2025	Simplificado	**Reparação/substituição peças e Inspeção obrigatória Veículo comarca- Audi**	BV525035639 BV52503723	949,34€
20/2025	Simplificado	**Reparação/substituição peças e Reinspecção obrigatória Veículo comarca-Audi**	BV52503837 BV52503877	606,29€
21/2025	Simplificado	**Aquisição consumíveis de impressão**	BV52503991	2.926,17 €
22/2025	Simplificado	**VRV Avac Palácio da Justiça de Nisa – reparação/substituição**	BV52504298	6.148,52€

23/2025	Simplificado	**Split moral (AC) Palácio da Justiça de Fronteira – Avac novo equipamento**	B52504314	3.191,65€
24/2025	Simplificado	**Contracapas**	BV52504677	2.583,00€
25/2025	Simplificado	**Agendas**	BV52505151	79,95€
26/2925	Simplificado	**Reparação/substituição componentes AVAC Palácio da Justiça de Elvas**	BV52505214	2.036,93€
27/2025	Simplificado	**Reparação/substituição componentes AVAC – Edifício Fontedeira**	BV52505215	3.016,28€
28/2025	Simplificado	**Reparação/substituição peças veículo marca Audi, Matrícula 47-AA-63**	BV52505216	464,39€
29/2025	Simplificado	**Aquisição Carimbo datador/Fronteira**	BV52505349	116,24€
30/2025	Simplificado	**Aquisição cabos HDMI/VGA**	BV52505378	68,63€
31/2025	Simplificado	**Aquisição de fusores**	BV52505420	1.162,35€
32/2025	Simplificado	**Aquisição de mat. Drogaria/iluminação/ferragens**	BV52505489	557,54€
33/2025	Simplificado	**Aquisição Roll-Up Imagem Institucional Comarca**	BV52505950	282,90€
34/2025	Ajuste Direto	**Limpeza coberturas e remoção de ninhos – Elvas, Fronteira, Ponte de Sor e Portalegre**	BV42503419 BV52506084	13.397,16€
35/2025	Simplificado	**Kits de manutenção OKI**	BV52506052	836,40€
36/2025	Simplificado	**Cabos de ligação segundos monitores**	BV52506053	184,50€
37/2025	Simplificado	**Publicação anúncio DR. II Série**	BV52500884	76,00 €
38/2025	Simplificado	**Bateria veículo afeto à comarca**	BV52506062	183,44€
39/2025	Simplificado	**Caixas "Acid free" para arquivo**	BV52506279	252,15€
40/2025	Simplificado	**Substituição Iluminação para Led – áreas ainda não intervencionadas P. Justiça de Elvas**	BV52506335	2.325,11€
41/2025	Simplificado	**Aquisição balança digital**	BV52506496	22,80€
42/2025	Simplificado	**Aquisição ferragens**	BV52506551	24,15€
43/2025	Simplificado	**Reparação e Inspeção Seat, matrícula BO-66-PZ**	BV52506607 BV52506608	106,11€
			TOTAL C/IVA	153.010,14€

Fonte: elaboração pela Sra. Secretaria de Justiça

VI - O exercício das competências: dificuldades e vantagens

A Administradora Judiciária manteve as delegações e subdelegações competências nos secretários de justiça, operadas pelo despacho n.º 9660/2024, publicado no DR n.º 161, 2.º, de 21/08.

Em concreto:

À secretária de justiça, designada em regime de substituição, colocada no Núcleo de Portalegre e com competência delegada para gerir os serviços das secretarias dos Núcleos de Elvas e de Nisa, foram-lhe atribuídas as seguintes funções:

Relativamente a toda a comarca:

- Praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens/serviços — incluindo os que impliquem despesa com aquisição de bens de capital nos casos de substituição de equipamento existente de aquecimento ventilação e ar condicionado (AVAC) e de segurança, E de empreitadas de obras públicas, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, todos condicionados às necessárias autorizações, aos limites e âmbito das competências delegadas à Administradora Judiciária;
- Assinar, em representação da Administradora Judiciária, os contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (sendo os contratos celebrados comunicados à DGAJ).

Relativamente aos Núcleos de Elvas e de Nisa:

- Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., sendo os respetivos autos de abate comunicados à DGAJ mensalmente;
- Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;
- Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais dois dias úteis seguidos nem mais de 5 dias interpolados em cada ano, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da LTFP;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;
- Autorizar as dispensas, faltas e licenças, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
- Autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho, se previamente tiver sido concedido o estatuto de trabalhador-estudante, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente.
- Dirigir os serviços da secretaria;
- Autorizar o gozo de férias, em momento anterior à aprovação do respetivo Mapa de Férias, dos oficiais de justiça e dos demais trabalhadores;
- Providenciar, em colaboração, pela correta gestão, utilização, manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do tribunal; e

providenciar, em colaboração, pela conservação das instalações e dos bens e equipamentos comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, bem como tomar ou propor medidas para a sua racional utilização.

Ao secretário de justiça, designado em regime de substituição, colocado no Núcleo de Portalegre e com competência delegada para gerir os serviços das secretarias dos Núcleos de Fronteira e de Ponte de Sor, foram-lhe atribuídas as seguintes funções:

Relativamente a toda a comarca:

- Autenticar o livro de reclamações existentes nos tribunais da Comarca.

Relativamente aos Núcleos de Fronteira, de Ponte de Sor e de Portalegre:

- Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., sendo os respetivos autos de abate comunicados à DGAJ mensalmente;
- Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;
- Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais dois dias úteis seguidos nem mais de 5 dias interpolados em cada ano, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da LTFP;
- Decidir os pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;
- Autorizar as dispensas, faltas e licenças, no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

- Autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho, se previamente tiver sido concedido o estatuto de trabalhador-estudante, sendo os respetivos despachos de autorização comunicados à DGAJ mensalmente.

Relativamente aos Núcleos de Fronteira, de Ponte de Sor e de Portalegre:

- Dirigir os serviços da secretaria;
- Autorizar o gozo de férias, em momento anterior à aprovação do respetivo Mapa de Férias, dos Oficiais de Justiça e dos demais trabalhadores;
- Providenciar, em colaboração, pela correta gestão, utilização, manutenção e conservação dos espaços e equipamentos afetos aos serviços do tribunal; e iv) Providenciar, em colaboração, pela conservação das instalações e dos bens e equipamentos comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, bem como tomar ou propor medidas para a sua racional utilização.

A ambos os secretários de justiça (em sede de competências subdelegadas):

- A emissão da requisição do título de transporte, para utilização gratuita dos transportes coletivos terrestres, referente a magistrados do Ministério Público e funcionários de justiça, de qualquer um dos Núcleos da Comarca de Portalegre, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 111.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, devidamente atualizado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e do artigo 60.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pela Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2016, de 8 de novembro, respetivamente.

A dispersão da Comarca, a distância entre os Núcleos e o facto de existirem Juízos de Competência Genérica sem lugares de técnico de justiça principal e de secretário de justiça previstos – Fronteira, Nisa e Ponte de Sor, motivaram a delegação de competências nos dois secretários de justiça nomeados na Comarca para os Núcleos de Elvas e de Portalegre de modo a gerirem os serviços das restantes e correspondentes secretarias.

Relevou também, como se pode aferir pela consulta no *CITIUS*, que nos Juízos de Competência Genérica, com maior significado em Fronteira e em Ponte de Sor, o n.º de processos entrados, tem vindo a aumentar, com elevado n.º de diligências realizadas e que, nestes Tribunais, o único lugar de chefia previsto é o de escrivão, que se vê obrigado a assumir a liderança nos serviços Judiciais, nos serviços do Ministério Público e nas Unidades Centrais, para além de assumir algumas vezes também as tarefas inerentes ao cargo de secretário de justiça, inviabilizando, nalguns casos, a necessária segregação de funções nos atos contabilísticos que tem de praticar nos processos.

VII - Instalações e equipamentos:

1. Instalações:

1.1. Necessidades estruturais e manutenção

Núcleo de Portalegre

Em Portalegre os serviços estão repartidos por três edifícios:

Edifício arrendado às Infraestruturas de Portugal, onde funcionam os Serviços do Ministério Público, o Juízo Local Cível, o Juízo Local Criminal e a Gestão da comarca;

Fração, sita no edifício do Centro Comercial Fontedeira, propriedade do Estado, onde funciona o Juízo do Trabalho e os Juízo Central Cível e Criminal; e

Palácio da Justiça, encerrado para obras desde 2014, mas onde se realizam julgamentos agendados em processos que correm termos no Juízo Central Cível e Criminal.

Palácio da Justiça

Instalações

O Edifício foi encerrado em 2014 para obras de remodelação e ampliação e, desde então, pelos motivos elencados nos sucessivos relatórios da comarca, tais obras ainda não começaram e o edifício permanece encerrado.

Neste edifício, desde 2020, apenas é utilizada a sala de audiências, intervencionada para permitir a realização de julgamentos com maior número de intervenientes em processos que correm termos nos Juízos Centrais Cível e Criminal, ainda assim, com diversas deficiências. Salientam-se as que respeitam à insonorização, porque as janelas não foram substituídas e permitem a passagem dos ruídos provenientes do exterior, tal contribui para a má qualidade das gravações das diligências e tem motivado, até, a repetição de algumas delas dada a impercetibilidade. Também, as que respeitam à inexistência de um sistema de climatização, com muitas reclamações recebidas dos diversos utilizadores. Tentou minimizar-se os efeitos das temperaturas extremas, adquiriram-se aparelhos portáteis de ar condicionado, mas o ruído que produzem interfere nas gravações e têm de se manter desligados durante as diligências.

Em 2024, o IGFEJ, lançou o concurso público, através de empreitada de obras públicas, para a remodelação e ampliação do Palácio da Justiça de Portalegre, com preço base de 1.850.000,00€, publicado no DR n.º 97 de 20 de maio de 2024 – Parte L – Contratos públicos, com prazo de execução de 240 dias.

A empreitada foi adjudicada, o auto de consignação para execução das obras foi assinado em 12 de maio de 2025, contudo, à presente data, tais obras não se iniciaram por terem ocorrido factos relacionados com a cisterna que importa acautelar previamente. Recentemente o IGFEJ informou que "*houve necessidade de elaborar o um projeto de contenção da cisterna em fase posterior à consignação, o qual foi*

enviado ao empreiteiro para apresentar proposta. Neste momento o IGFEJ encontra-se a analisar essa proposta".

Enquanto não se realizarem as obras no Palácio da Justiça, por falta de espaços, a comarca continua sem possibilidade de instalar o Balcão + e de organizar uma Unidade Central única para os Serviços Judiciais e do Ministério Público, realidades existentes, há muito, na maioria das comarcas.

Com a colaboração do Município de Portalegre, a comarca tem providenciado pela manutenção da limpeza nos espaços envolventes e pela realização de trabalhos para pequenas reparações, em colaboração com o Assistente Operacional que pertence ao mapa da comarca e exerce funções de motorista.

Edifício das Infraestruturas de Portugal

Instalações

O edifício é arrendado às Infraestruturas de Portugal, IP, pelo valor mensal de 6.226,66 € e, em 2014, foi adaptado para acomodar os Juízos Locais Cível e Criminal, a Procuradoria da República, a sala de formação, o gabinete de inspeções (único para acomodar as inspeções dos Magistrados e a inspeção dos Funcionários) e os Órgãos de Gestão.

As condições de trabalho, na secretaria judicial, na secretaria do Ministério Público e nos gabinetes, são razoáveis, contudo o número de gabinetes é insuficiente, e por isso, ocorrem situações que obrigam os Magistrados a partilhar gabinetes.

As três salas de audiência são de pequenas dimensões, sem luz nem ar naturais e sem dignidade para os fins a que se destinam.

A comarca tem providenciado por obras de conservação, nomeadamente, pintura das paredes interiores com humidade devido a infiltrações pela cobertura. Aguarda-se que o senhorio proceda providencie pelas necessárias impermeabilizações.

Equipamentos

Recentemente o Senhorio, Infraestruturas de Portugal, IP, providenciou pela substituição dos aparelhos AVAC que estavam obsoletos e atualmente, quer os gabinetes, quer as secretarias têm equipamentos em bom estado de funcionamento.

No final do ano a DGAJ disponibilizou dois novos digitalizadores, essenciais, para os Serviços do Ministério Público em face do projeto de desmaterialização.

Edifício Fontedeira

Instalações

A fração onde, desde 2014, estão sedeados o Juízo Central Cível e Criminal e o Juízo do Tribunal, não está dimensionada para garantir boas condições de trabalho aos que ali exercem funções. De salientar que, antes de 2014 o espaço destinava-se unicamente a alocar o Juízo do Trabalho e, por isso, nele se instalou apenas uma sala de audiências.

A localização da fração, integrada num edifício de um Centro Comercial que tem, como é natural, todas as atividades que lhe são inerentes, não dignificam a imagem que se exige para a justiça nem para a prestação dos seus serviços.

As paredes frontais possuem grandes espaços envidraçados e, por isso ocorrem frequentemente avarias nos equipamentos AVAC, provocados pelas altas temperaturas sentidas no período do verão, que provoca mal-estar para os que ali trabalham, para além de obrigar a despesas com as reparações e tal situação tem sido reportada ao IGFEJ.

Nas reuniões do condomínio realizadas, o IGFEJ tem-se feito representar pela Administradora Judiciária, emitindo procuração para o efeito, a qual transmite todas

as informações sobre os assuntos tratados com envio das respetivas atas, bem como transmite todas as informações que, sobre a fração, são rececionadas no Tribunal.

Continua em litígio, com processo a correr na Comarca de Portalegre, o valor da cota do condomínio. Recentemente, foi proferida decisão, em primeira instância, no sentido de se declarar a nulidade das deliberações tomadas em algumas das últimas Assembleias de Condóminos do Centro Comercial Fontedeira, nomeadamente, as relativas ao aumento da cota do condomínio.

Por determinação superior, a quota continua a ser paga, mensalmente, pelo valor inicial de 794,93€.

Equipamentos:

Núcleo de Elvas

Instalações

O edifício – Palácio da Justiça - está ocupado numa parte pelo Tribunal e noutra parte por serviços do IRN e o estado de conservação é razoável. Conta-se com a colaboração do Município para pequenas reparações de canalização e carpintaria e para limpeza periódica dos espaços envolventes ao edifício, decorrente de reuniões realizadas com o respetivo Presidente.

Para o bom funcionamento dos serviços, o edifício carece de obras para reorganização/criação de espaços e tal situação encontra-se identificada e foi objeto de estudos e projetos elaborados pela DGAJ e pelo IGFEJ logo no momento da implementação da reforma em 2014.

Pretendia-se a criação de mais uma sala de audiências e a troca de instalações entre o Tribunal e a Conservatória para melhor rentabilidade na utilização dos espaços.

Recentemente, foi cedida ao Tribunal, uma pequena parte do espaço pertencente ao IRN (contíguo à secretaria do Ministério Público) e, assim, o IGFEJ elaborou um

projeto para ampliação da secretaria do Ministério Público do Palácio da Justiça de Elvas permitindo a criação de dois gabinetes para realização de diligências destes serviços.

Através de concurso de empreitada de obras públicas, a obra foi realizada e, não resolvendo, na totalidade, a falta de espaços permitiu, pelo menos, melhorar as condições de trabalho nos Serviços do Ministério Público naquele Núcleo.

Ainda assim, continuam a existir gabinetes partilhados pelos Senhores Magistrados.

As duas salas foram equipadas com mobiliário antigo e em mau estado, existente em stock por ter sido substituído por outro, dado que quer a DGAJ, quer o IGFEJ informaram da impossibilidade de os mobilar e a comarca não tem competência delegada para aquisição de mobiliário.

A comarca desenvolveu procedimentos de contratação pública, para substituição da iluminação existente, por iluminação LED, nas partes ainda em falta, para substituição de diversos vidros partidos, assim como para aquisição de serviços para manutenção do edifício. Contou, também, com a colaboração do Município para limpeza de espaços exteriores envolventes e com a colaboração do Senhor Assistente Operacional que pertence ao mapa de pessoal da comarca, com funções de motorista, para realização de pequenas reparações/trabalhos no interior do edifício.

Equipamentos:

No final do ano a DGAJ disponibilizou um novo digitalizador, essencial, nos Serviços do Ministério Público em face do projeto de desmaterialização.

Foram também disponibilizadas algumas impressoras individuais de Magistrados para substituição daquelas que estavam obsoletas, contudo existem queixas pela fraca qualidade e por não permitirem digitalizações.

Núcleo de Fronteira/Juízo de Proximidade de Avis

Instalações

Recentemente, ficaram praticamente concluídas as obras, da responsabilidade do IGFEJ requalificação parcial do edifício, do Palácio da Justiça de Fronteira, que incluiu a colocação de Sistema AVAC para a sala de audiências e, a pedido da comarca, a colocação um equipamento num dos gabinetes de Magistrado, junto sala de audiências.

Incluiu, também, a substituição de toda a caixilharia/estores e da canalização de uma das instalações sanitárias, remodelação das celas para as adequar à legislação em vigor e criação de antecâmera na porta de acesso ao edifício e ainda a demolição duma parede que separava a secretaria do Ministério Público de um gabinete contíguo e desocupado, o que permitiu melhorar as condições de trabalho aos Funcionários que ali exercem funções.

Com estas obras, o edifício ficou em melhores condições de utilização, quer para os que nele trabalham quer para os cidadãos que carecem de ali se deslocar.

Todavia, não se incluiu a criação de acessos ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, importa manter a articulação com o IGFEJ.

Em simultâneo e com a colaboração da DGAJ, a comarca diligenciou e encetou procedimentos de contratação público, para:

Melhoramentos e substituição de canalizações em todas as instalações sanitárias do Tribunal,

Criação de mais um gabinete de Magistrado e instalação de um novo equipamento AVAC; e

Remodelação da antiga casa do Oficial porteiro no piso -1, com a criação de 3 gabinetes e 1 instalação sanitária, a qual servirá de apoio, também, aos gabinetes criados para visualização/audição das crianças sitos no mesmo piso.

A comarca tem contado com a colaboração do Município de Fronteira, nomeadamente no período em que decorreram as obras com cedência de um auditório para realização das diligências e para a manutenção da limpeza de espaços exteriores, envolventes ao edifício, assim como tem contado com a colaboração do Senhor Assistente Operacional, que pertence ao mapa de pessoal da secretaria da comarca e exerce funções de motorista, para pequenas reparações/trabalhos no interior do edifício.

Juízo de Proximidade de Avis

O edifício onde se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Avis é propriedade da Câmara Municipal e, na generalidade, possui boas condições de utilização, o Tribunal funciona no piso 0, com boas condições de acessibilidades

O Município providenciou pela realização de obras que resolveram as infiltrações na sala de audiências, contudo continuam por realizar-se obras ainda necessárias para resolução de algumas infiltrações.

Equipamentos

No final do ano a DGAJ disponibilizou um novo digitalizador, essencial, nos Serviços do Ministério Público em face do projeto de desmaterialização.

Foram também disponibilizadas algumas impressoras individuais de Magistrados para substituição daquelas que estavam obsoletas, contudo existem queixas pela fraca qualidade e por não permitirem digitalizações.

Núcleo de Nisa/Juízo de Proximidade de Castelo de Vide

Instalações

Estão praticamente concluídas as obras da responsabilidade do IGFEJ para requalificação parcial do edifício do Palácio da Justiça de Nisa, com substituição da cobertura e das caleiras, substituição de toda a caixilharia/estores e de uma das portas de aceso ao logradouro, reparação e pintura de paredes interiores e tetos, limpeza e pintura de paredes exteriores e substituição de vidro na parede da secretaria judicial.

Com estas obras, o edifício ficou em melhores condições de utilização, quer para os que nele trabalham quer para os cidadãos que carecem de ali se deslocar, com a dignificação dos serviços de justiça prestados.

O projeto não incluiu a adequação das celas à legislação em vigor, nem a criação de acessos ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, importando manter a articulação com o IGFEJ.

Juízo de Proximidade de Castelo de Vide

O edifício onde se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Castelo de Vide é propriedade da Câmara Municipal e, na generalidade, possui boas condições de utilização, funcionando o Tribunal no piso 1. O Município providenciou pela colocação de uma cadeira elevatória, o Tribunal conta agora com boas acessibilidades.

Numa das salas destinadas ao arquivo e nos respetivos acessos, existem infiltrações provenientes da cobertura e tal facto já foi comunicado ao Presidente da Câmara.

Núcleo de Ponte de Sor

Instalações

O estado de conservação do edifício – Palácio da Justiça – é razoável, contudo, como consta, desde há muito, dos relatórios da comarca, existem problemas de infiltrações provenientes do mau estado da cobertura e de fissuras na fachada.

Em finais de 2021, o IGFEJ providenciou pela reparação de parte da cobertura e após comunicação, em finais de 2022, de que o problema não estava solucionado e de que se tinham agravado as infiltrações no edifício, o Instituto informou que estava prevista, para 2023, uma empreitada de remodelação geral ao edifício, mas por estar sujeita à disponibilidade orçamental, pode ser demorada.

Apesar das diligências encetadas pela Comarca, até ao momento, nada se alterou, a não ser a comunicação do IGFEJ, de que se prevê reparação na cobertura no 2.º trimestre de 2026.

Enquanto não se realizarem as obras, intensificam-se as infiltrações, algumas através das ligações elétricas, existentes no teto da secretaria do piso 1, no teto da secretaria do Ministério Público no piso 0, com todos os danos daí decorrentes.

O edifício não dispõe de celas e a necessidade está há muito sinalizada.

A comarca tem desenvolvido procedimentos de contratação pública destinados a pequenas obras de conservação e, no final do ano de 2025, solicitou autorização para no âmbito do PRR, implementado pela DGAJ, poder desenvolver um procedimento de contratação pública para substituição de toda a iluminação existente no Palácio da Justiça, por Iluminação LED, contudo, aquando do pedido de cabimento e compromisso, fomos informados de que "[p]or não ter sido efetuada a reprogramação

PRR do Ministério da Justiça, não foi possível dar seguimento ao procedimento em 2025".

Temos contado com o Município tem prestado colaboração ao Tribunal, nomeadamente, para pequenas reparações nas instalações sanitárias, iluminação, fechaduras e muitas outras que lhe são solicitadas, assim como tem contado com a colaboração do Senhor Assistente Operacional, que pertence ao mapa de pessoal da secretaria da comarca e exerce funções de motorista, para pequenas reparações/trabalhos no interior do edifício.

Núcleos de Elvas Fronteira, Nisa, Ponte de Sor e Portalegre

Equipamentos

Os equipamentos são na generalidade em número suficiente e estão em razoável estado de conservação.

Estão concluídos, em todos os Núcleos, os procedimentos no âmbito do PRR.34 - Programa de facilitação de videoconferências - Agendamento das instalações - Gabinetes de Videoconferência, sob responsabilidade do IGFEJ e PRR 62.3 - Equipamento das Salas de Audiência sob responsabilidade da DGAJ e colocados tosos os equipamentos previstos, áudio, gravação e videoconferência.

Aguarda-se a distribuição de computadores, quer os que estão em falta para o bom funcionamento das salas que se encontram devidamente adaptadas e mobiladas para acolhimento/audição/visualização, de crianças, quer os prometidos para substituição dos distribuídos aos Senhores Oficiais de Justiça que são de fraca qualidade e com pouca capacidade de memória com notáveis perdas de eficiência.

1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade

Segurança:

Apenas os Palácio da Justiça de Elvas, o Edifício das Estradas de Portugal e o Edifício Fontedeira, estes últimos, na cidade de Portalegre, beneficiam de um serviço de portaria com vigilância e segurança humana.

Os Palácios da Justiça de Elvas e de Portalegre dispõem de pórtico com detetores de metais e raquetes.

Os Palácios da Justiça de Fronteira, de Nisa e de Ponte de Sor não têm nenhum destes serviços/sistemas de segurança, parecendo-nos que, pelo menos, o Palácio da Justiça de Ponte de Sor, pelo número elevado de diligências ali realizadas e de cidadãos que acedem ao edifício, factos decorrentes do aumento da criminalidade/atos de vandalismo, em resultado do crescente desenvolvimento da cidade de Ponte de Sor, 3.ª maior do distrito de Portalegre, sede do respetivo município, com 15 249 habitantes, com consequente aumento de entrada de processos, merecia ponderação quanto à possibilidade de ser abrangido por serviços de vigilância e segurança humana com sistema CCTV e tal já foi solicitado à DGAJ, sem que houvesse resposta ao pedido formulado.

Relativamente aos equipamentos de segurança passiva, descrimina-se no mapa infra os equipamentos existentes na Comarca:

Figura 19 – mapa de equipamentos de segurança passiva

	Pórtico/ Det. Metais	SADI	SADIR	SACA	CCTV	Boca de Incêndio	Botão de Pânico	Extintores
Avis		X	X					6
Castelo de Vide						X		8
Elvas	X	X	X		X			14
Fronteira		X	X				X*	14
Nisa		X	X	X				15
Ponte de Sor		X	X	X				15
Portalegre - J. Locais		X						11
		X	X			X		9

Portalegre - J. Central e J. Trabalho								
Portalegre - P. Justiça	X							2

*** Não está em funcionamento – aguarda realização das obras**

Fonte: elaboração própria

Todos os equipamentos estão em bom estado de funcionamento e as manutenções têm sido efetuadas nos prazos previstos nos contratos celebrados para o efeito

Acessibilidades:

Os edifícios de Elvas e **Ponte de Sor** dispõem de elevador e o de **Castelo de Vide** dispõe de uma cadeira elevatória, todos com boas condições de acessibilidade.

Nos edifícios de **Portalegre**, **Nisa** e **Fronteira,** com os serviços a funcionar no primeiro piso e os acessos feitos por escadaria, não estão criadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, nem as empreitadas em curso nos edifícios de Fronteira e de Nisa acautelaram a criação de acessibilidades.

Desde 2021, o IGFEJ tem informado que estão concluídos os projetos para criação de acessibilidades e eliminação de barreiras em edifícios de Tribunais e que o Lote 6 engloba os Palácio da Justiça de Nisa e de Fronteira, contudo, até ao presente, tudo se mantém inalterado.

Salubridade:

Atualmente o Contrato de aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza está em conformidade com as necessidades específicas de cada Núcleo, da seguinte forma:

• Nos Juízos Locais de Elvas e Portalegre, atualizado com um serviço de piquete, com um trabalhador(a) em cada uma destas instalações num total de 110 horas mensais, cada;

• Ainda no Juízos Locais de Portalegre, atualizado com o acréscimo de um trabalhador(a) com um horário de 44 horas mensais.

• No Juízo de Competência Genérica de Fronteira, em que anteriormente o contrato previa apenas um trabalhador(a) com 60,5 horas mensais, houve um acréscimo de mais um trabalhador(a), passando, assim, a contar com a presença de dois trabalhadores(as), com um total de 60,5 horas mensais, cada.

• Todos os Núcleos e Juízos de Proximidade, incluindo Nisa e Ponte de Sor, onde o serviço de limpeza e higiene são prestados por uma Assistente Operacional, foi prevista uma limpeza profunda programada com dois trabalhadores com 4 horas mensais, cada.

• De igual modo, a Comarca passou a contar com uma Limpeza Regular Eventual, com um trabalhador e uma Bolsa de Horas Estimadas de 44 horas mensais.

2.2. Principais deficiências e carências a nível de equipamentos:

Impressoras individuais para gabinetes de Magistrados:

Os principais constrangimentos apontados respeitam à qualidade das impressoras individuais em uso pelos Senhores Magistrados dado que as disponibilizadas por último são de pequena capacidade e não têm a funcionalidade de digitalizar.

Computadores

Também, relativamente aos computadores disponibilizados aos Senhores Oficiais de Justiça, existem muitas contrariedades, dada a pouca capacidade de memória e a impossibilidade de lhes adicionar outras (RAM), o que se traduz num fraco com perdas de eficiência.

Figura 19 – Mapa de equipamento diverso

Núcleos	Equipamentos/2025
Elvas	1 digitalizador 2 discos externos 3 impressoras individuais de Magistrado
Fronteira	1 digitalizador 2 discos externos 1 impressora individual de Magistrado
Ponte de Sor	1 impressora individual de Magistrado
Portalegre	1 impressora individual de Magistrado 1 portátil - sala de exames médicos no Juízo do Trabalho 1 máquina de filmar 1 digitalizador - Serviços do Ministério Público 2 discos internos para computadosres usados em videoconferência Aqwuisição de equipamentos diversos(transfromadores para portáteis, cabos, adaptadores e outros) 5 discos SSD para gabinetes de videoconferência

Fonte: Elaboração própria

VIII - Unidades Orgânicas e movimento processual:

1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica:

Os dados sujeitos a tratamento e que constam das páginas subsequentes foram extraídos do Sistema de Indicadores de Gestão – *SIG* (atualizado nos dias 18 de janeiro de 2025 - vide Anexos I, II e III) - e do módulo estatística do *Citius* (retirados no dia 10/01/2025).

1.1. Dados estatísticos anuais - 2025:

Figura 20 e 21 – Tabelas

Tabela de Movimento e Duração Processual
Comarca de Portalegre

Período	Registos efetuados até
Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025	18 de Janeiro de 2026

Serviços Judiciais

	Número de processos									Duração média (em meses)			
		Entrados		Findos						Processos findos		Processos pendentes	
	Pendentes de decisão	Vindos de outro	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros	Pendentes de decisão	Pendentes após	Visto em correição	Pendentes após	Desde o tribunal	Apenas neste	Desde o tribunal	Apenas neste
Total	**4 347**	**1 301**	**4 484**	**1 094**	**4 042**	**215**	**4 781**	**5 756**	**3 026**	**6 734**	**10,2**	**9,2**	**30,1**	**26,2**
Tipo de processo														
Cível	3 389	739	1 714	112	2 301	36	3 393	3 350	1 891	3 683	17,8	16,2	34,5	29,9
Ações declarativas	375	269	224	38	403	5	422	466	390	487	9,8	9,0	13,0	12,4
Execuções (Agente de	2 018	140	627	34	785	1	1 965	1 787	573	2 006	33,0	29,1	46,4	39,1
Execuções (Oficial de	335	21	213	4	233	3	329	286	239	281	16,1	16,1	21,1	20,2
Ações especiais	424	86	396	21	478	8	399	519	358	566	9,4	9,2	21,1	20,3
Procedimentos	8	2	24	1	24	1	8	60	23	65	4,0	2,3	4,0	4,0
Outros	229	221	230	14	378	18	270	232	308	278	5,9	5,8	17,9	16,7
Penal	582	355	2 182	957	1 059	140	963	1 746	519	2 294	3,6	2,9	21,8	19,0
Processo crime -	11	3	27	11	16	1	13	86	14	88	10,4	5,3	15,9	15,9
Processo crime -	464	307	1 224	88	959	135	813	1 541	440	2 062	5,5	4,7	21,3	18,2
Contraordenações/tran	22	6	48	10	39	1	26	22	32	32	6,1	6,0	9,4	9,4
Atos jurisdicionais	71	5	827	826	0	1	76	0	0	0	1,3	0,8	38,7	36,6
Outros	14	34	56	22	45	2	35	97	33	112	2,1	2,0	7,4	7,3
Laboral	134	29	234	16	216	15	150	112	204	128	6,1	5,9	12,9	11,6
Ações declarativas	13	8	46	0	37	12	18	31	36	32	2,0	2,0	5,3	5,3
Execuções (Agente de	2	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0,0	0,0	144,5	107,2
Ações especiais	118	19	188	16	177	3	129	79	166	93	7,1	6,8	12,0	11,1
Procedimentos	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0,0	0,0	1,7	1,7
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraordenações/tran	1	1	0	0	2	0	0	1	1	2	2,3	2,3	0,0	0,0
Tutelar	242	178	354	9	466	24	275	548	412	629	5,4	4,8	14,9	14,1
Promoção e protecção	30	55	33	6	63	5	44	172	73	177	5,9	5,5	18,1	16,3
Tutelar educativo	7	1	13	0	13	3	5	49	16	46	1,8	1,7	31,6	31,6
Processo tutelar cível	205	122	308	3	390	16	226	327	323	406	5,5	4,8	13,9	13,3

Tabela de Movimento e Duração Processual
Comarca de Portalegre

Período	Registos efetuados até
Dezembro de 2025	18 de Janeiro de 2026

Serviços Judiciais

	Número de processos										Duração média (em meses)			
		Entrados		Findos							Processos findos		Processos pendentes	
	Pendentes do decisão	Vindos de outra	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros	Pendentes do decisão	Pendentes após	Visto em correição	Pendentes após	Desde o tribunal	Apenas neste	Desde o tribunal	Apenas neste
Total	**4 809**	**112**	**312**	**94**	**335**	**23**	**4 781**	**6 584**	**183**	**6 734**	**10,0**	**9,5**	**30,1**	**26,2**
Tipo de processo														
Cível	3 437	48	109	8	189	4	3 393	3 628	129	3 683	18,2	17,9	34,5	29,9
Penal	958	49	159	84	102	17	963	2 209	17	2 294	3,6	2,8	21,8	19,0
Laboral	144	1	13	1	7	0	150	141	20	128	3,5	3,5	12,9	11,6
Tutelar	270	14	31	1	37	2	275	606	17	629	5,4	5,2	14,9	14,1
Unidades orgânicas														
Competência	3 134	78	215	57	236	19	3 115	4 617	113	4 736	9,2	8,7	32,2	27,4
Elvas	1 273	34	113	33	116	18	1 253	1 516	58	1 573	8,3	7,6	25,9	22,6
Juízo Local Cível	779	12	37	0	73	2	753	702	46	728	11,6	11,6	28,2	24,6
Juiz 1	373	7	21	0	25	2	374	352	17	360	14,1	14,0	31,4	26,5
Juiz 2	406	5	16	0	48	0	379	350	29	368	10,4	10,4	25,0	22,7
Juízo Local Criminal	494	22	76	33	43	16	500	814	12	845	4,9	3,6	22,4	19,6
Portalegre	1 861	44	102	24	120	1	1 862	3 101	55	3 163	10,2	9,8	36,4	30,7
Juízo Central Cível e	431	27	12	0	39	0	431	607	12	635	13,5	12,1	54,7	43,7
Juiz 1	133	11	4	0	20	0	128	200	2	218	13,1	12,5	56,8	47,9
Juiz 2	151	6	4	0	8	0	153	204	2	210	23,7	21,1	51,8	42,5
Juiz 3	147	10	4	0	11	0	150	203	8	207	6,8	4,8	55,9	41,2
Juízo do Trabalho	163	1	13	1	7	0	169	177	22	162	3,5	3,5	17,6	16,0
Juízo Local Cível	971	16	41	4	52	1	971	1 711	9	1 750	12,5	12,5	36,7	31,4
Juiz 1	484	5	16	2	23	0	480	785	5	800	13,4	13,4	37,8	32,3
Juiz 2	487	11	25	2	29	1	491	926	4	950	11,8	11,8	35,7	30,5
Juízo Local Criminal	296	0	36	19	22	0	291	606	12	616	5,0	5,0	19,1	17,7
Competência genérica	1 675	34	97	37	99	4	1 666	1 967	70	1 998	11,8	11,3	26,3	23,9
Fronteira	723	15	46	7	31	2	744	737	7	763	6,1	6,1	24,3	22,3
Nisa	195	3	16	4	17	1	192	292	14	294	8,0	7,7	16,4	14,5
Ponte de Sor	757	16	35	26	51	1	730	938	49	941	16,9	16,1	30,8	28,0
Juízo Comp.	757	16	35	26	51	1	730	938	49	941	16,9	16,1	30,8	28,0
Juiz 1	361	6	16	11	21	0	351	458	22	458	18,2	18,0	31,0	28,1
Juiz 2	396	10	19	15	30	1	379	480	27	483	16,1	14,8	30,7	27,9

Fonte: SIG – Citius - Vide Anexo I)

1.2. Taxas e indicadores

A **taxa** ou indicador **de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período em análise e o número de processos findos nesse mesmo período. Este indicador mede a capacidade do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos no ano em análise, ou no período em causa. Quanto mais baixo for o indicador de congestão maior será a eficiência do sistema (valores inferiores à unidade revelam a capacidade de findar um número de processos superior ao pendente no início do período; um valor superior à unidade indica o contrário).

A **taxa de resolução** (clearance rate) estabelece a razão entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Esta taxa indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, desconsiderando as pendências acumuladas. Neste caso um sistema eficiente para a resolução das entradas terá uma taxa igual a 100%. Valores inferiores a 100% indicam a incapacidade para fazer face sequer aos processos entrados e valores superiores a 100% indicam uma resolução de casos superior às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados).

A **taxa de recuperação** (blacklog rate) estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados. Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma taxa de recuperação igual a 100%. Índices inferiores revelam incapacidade de recuperação de pendências.

A **taxa de litigância** corresponde ao número de processos entrados num ano por cada mil habitantes.

1.2.1. Taxas e indicadores anuais por jurisdição:

Figuras 22 e 23 - Dados anuais por jurisdição

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	2388	1007	1097	2298	108,94%	217,68%	32,31%
	Outras	1217	2819	2757	1279	97,80%	44,14%	68,31%
Penal		556	2127	1761	922	82,79%	31,57%	65,64%
Laboral		145	252	251	146	99,60%	57,77%	63,22%
Tutelar		286	609	633	262	103,94%	45,18%	70,73%
Instrução Criminal		230	847	989	88	116,77%	23,26%	91,83%
Total		4822	7661	7488	4995	97,74%	64,40%	59,99%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	2790	1022	1012	2800	99,02%	275,69%	26,55%
	Outras	2191	2829	2680	2340	94,73%	81,75%	53,39%
Penal		2307	2132	1484	2955	69,61%	155,46%	33,43%
Laboral		217	256	241	232	94,14%	90,04%	50,95%
Tutelar		774	587	580	781	98,81%	133,45%	42,62%
Instrução Criminal		243	848	991	100	116,86%	24,52%	90,83%
Total		8522	7674	6988	9208	91,06%	121,95%	43,15%

Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius – tabela Iudex

1.2.2. Taxas e indicadores por juízo – Ano de 2025:

Juízos Locais, Juízos de Competência Genérica, Juízos Centrais Cíveis e Criminais e Juízo do Trabalho:

Figura 24 - População da Comarca

Municípios	População Residente Censos 2021
Alter do Chão	3044
Arronches	2789
Avis	3812
Campo Maior	8042
Castelo de Vide	3116
Crato	3225
Elvas	20730
Fronteira	2858
Gavião	3394
Marvão	3021
Monforte	2992
Nisa	5952
Ponte de Sor	15248
Portalegre	22340
Sousel	4360
Total	104923

Fonte: INE - População Residente em 2021 - Dados obtidos em https://www.pordata.pt

A tabela seguinte espelha os dados da estatística oficial e o número de habitantes abrangidos em cada um dos Núcleos, a saber:

- Núcleo de Elvas – Municípios de Elvas e Campo Maior;

- Núcleo de Fronteira – Municípios de Alter do Chão, Avis, Fronteira e Sousel:

- Núcleo de Nisa – Municípios de Castelo de Vide e de Nisa;

- Núcleo de Ponte de Sor – Municípios de Gavião de Ponte de Sor;

- Núcleo de Portalegre (Juízos Locais) – Municípios de Arronches, Crato, Marvão, Monforte e Portalegre

- Núcleo de Portalegre (Juízos Centrais e Trabalho) – Todos os municípios do distrito.

Figura 25 – Dados anuais por juízo

Núcleo	Juízo	Pendentes em 1.1.2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	População abrangida	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância ‰
Elvas	Cível	878	1225	1331	772	28772	109%	66%	63%	0,097
	Criminal	430	1145	1037	538	28772	91%	41%	66%	0,040
Fronteira	Genérica	671	890	773	788	14074	87%	87%	50%	0,063
Nisa	Genérica	210	424	439	195	9068	104%	48%	69%	0,047
Ponte de Sor	Genérica	747	795	802	740	18642	101%	93%	52%	0,043
PTG - Central	Cível	396	180	208	368	104923	116%	190%	36%	0,002
	Criminal	42	146	117	71	104923	80%	36%	62%	0,001
PTG - Local	Cível	950	843	834	959	31442	99%	114%	47%	0,027
	Criminal	260	792	756	296	31442	95%	34%	72%	0,025
	Serv. Ext.	35	494	469	60	31443	95%	7%	89%	0,016
Portalegre	Trabalho	171	262	265	168	104923	101%	0%	61%	0,002

Fonte: dados retirados do módulo estatística do *Citius*

O quadro supra demonstra a globalidade dos dados por juízo e por taxa de toda a Comarca.

A população abrangida foi calculada com base nos Censos de 2021 e pelos municípios abrangidos em cada Núcleo.

Seguem-se gráficos demonstrativos das diferentes taxas englobando todos os Núcleos/Juízos.

Figura 26 - Taxas de Congestão Parcelares

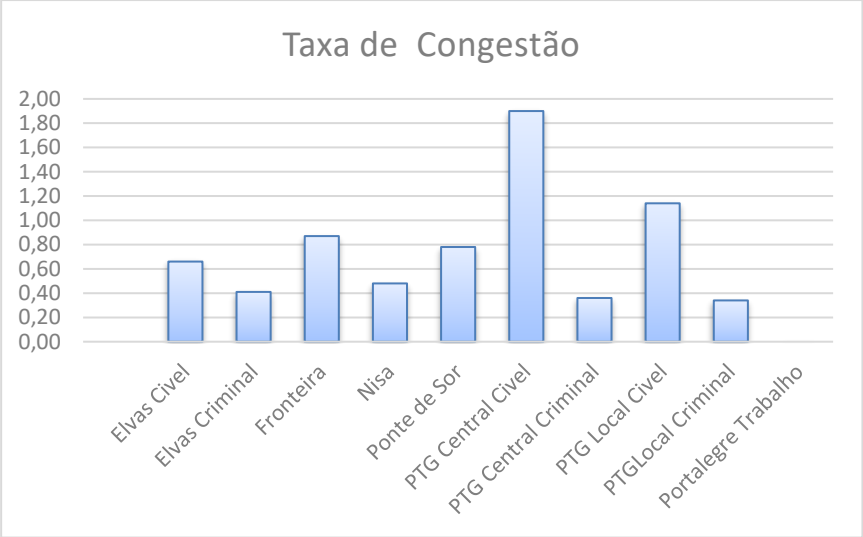

Fonte: elaboração própria

Figura 27 - Taxas de Resolução Parcelares

Fonte: elaboração própria

Figura 28 - Taxas de Recuperação Parcelares

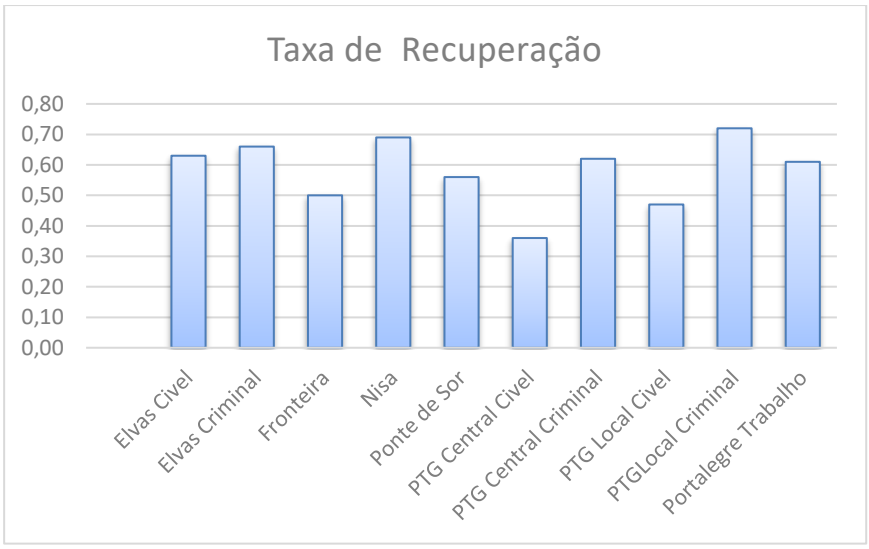

Fonte: elaboração própria

Figura 29 - Taxas de Litigância Parcelares

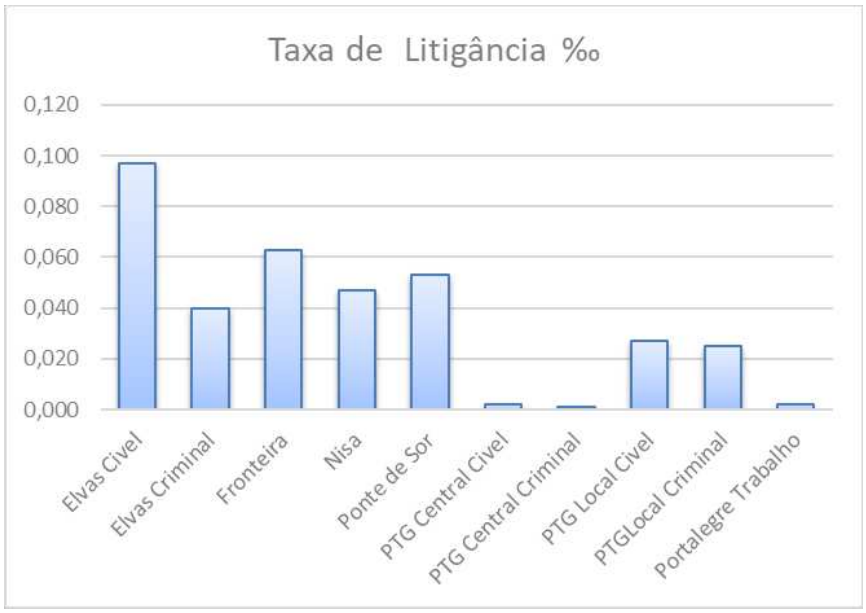

Fonte: elaboração própria

Verificamos, que o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta taxas e indicadores com índices positivos nalgumas jurisdições, mas no total a taxa de resolução é inferior a 100% tanto na estatística oficial como na da secretaria.

Registam-se taxas de resolução superiores a 100% nas secções com jurisdições cíveis, como o Juízo Cível de Elvas, os Juízos de Competência Genérica de Nisa e de Ponte de Sor, no Juízo Central Civel e Criminal –(cível), muito próximo dos 100% no Juízo cível de Portalegre, ao contrário do que sucede com as secções de jurisdição penal e o Juízo de Competência Genérica de Fronteira. Estes números têm de ser lidos à luz da assinalada subida das entradas sobretudo na jurisdição crime.

A situação do Juízo de Competência Genérica de Fronteira já foi reportada no ano de 2024. A pendência aumentou desde o último quadrimestre desse ano e face ao quadrimestre anterior porque os processos entrados também aumentaram significativamente desde então. Durante o ano de 2025 entraram nesse Juízo 227 processos crime e findaram 179. Neste núcleo estão colocados dois magistrados do Ministério Público e só desde setembro se encontram colocados dois Magistrados Judiciais, em resultado de proposta de colocação de juiz auxiliar no movimento ordinário de 2025.

Sem prejuízo, estes resultados resultam em certa medida das relativamente baixas pendências processuais, incompatível com a descida sistemática dessa taxa.

1.3. Agendamentos:

Indicamos, de seguida, os últimos agendamentos reportados a 31/12/2025 e constantes dos quadros de monitorização quadrimestral.

Figura 30 – Datas de julgamentos agendados

Juízos	J1	J2	J3
Trabalho	24-02-2026		
Central Cível e Criminal	02-03-2026	25-02-2026	04-02-2026
Cível PTL	29-01-2026	05-02-2026	
Criminal PTL	03-06-2026		
Cível Elvas	28-01-2026	05-02-2026	

Criminal Elvas	12-03-2026		
Fronteira	05-05-2026		
Ponte Sor	15-04-2026	26-02-2026	
Nisa	15-04-2026		

Fonte: elaboração própria – Citius

2. Unidades Centrais e Serviço Externo

No período em apreço verificou-se a entrada total de 104491 papeis, significativamente superior ao ano anterior, os quais englobam os processos distribuídos e papeis avulsos.

Figura 31– Registo de papeis entrados por Núcleo

Núcleos	Papeis entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025
Comarca	104 491
Elvas	29 061
Fronteira	12 815
Nisa	6 163
Ponte de Sor	14 341
Portalegre	42 111

Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius

A unidade Central do Núcleo de Portalegre contempla o Serviço Externo dos restantes Núcleos da Comarca, à exceção de Ponte de Sor, devido à distância e ao dispêndio de tempo que as deslocações implicam.

Figura 32 e 33 - Serviço Externo e Gráfico elucidativo

Serviço Externo					
	Pendentes antes de 01-01-2025	**Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025**	**Pendentes em 31-12-2025**	**Taxa de resolução**
Portalegre	35	494	469	60	95%
Ponte de Sor	30	197	197	30	100%

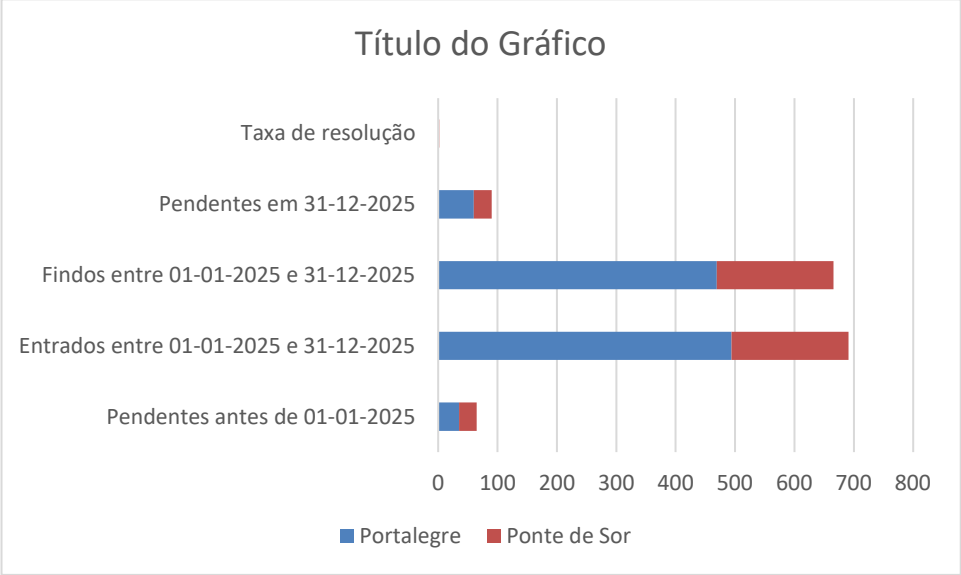

Fonte: dados retirados do módulo estatística do Citius

Afetas à Unidade Central encontram-se também as tarefas relacionadas com os arquivos e a realização de videoconferências.

A Comarca tem contado, para os trabalhos de arquivo, com a colaboração de trabalhadores recrutados no âmbito dos Contratos de Emprego e Inserção. Os resultados obtidos, nem sempre correspondem ao pretendido dado que são contratos com duração de apenas um ano, cm necessidade de adaptação inicial e pela dificuldade no recrutamento.

No decurso do ano 2025, pela dificuldade no recrutamento para o Núcleo de Fronteira, a execução do contrato teve duração diminuta.

Na altura da elaboração deste relatório anual, ainda não foi solicitado autorização para a celebração de novos contratos para o ano de 2026 dado que, na sequência da publicação da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março que aprova o Programa MAIS – Medidas de Programa MAIS - Medidas de Ativação e Inclusão Social, através do qual é desenvolvido trabalho socialmente necessário, foi revogada a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, que regulamenta as medidas Contrato Emprego-Inserção

e Contrato Emprego-Inserção +, importa obter esclarecimentos da DGAJ sobre a conveniência da celebração deste novos contratos que têm a duração de apenas 9 mesas e para os quais não existe delegação de competências.

Em 2025 foram desenvolvidos os trabalhos de arquivo que se descrimina a seguir:

Figura 34- atividade de arquivo

Núcleos/Juízos	Processos eliminados	metros
Avis: Juízo de Proximidade	0	0
Castelo de Vide: Juízo de Proximidade	0	0
Elvas: Juízos Locais Cível e Criminal	563	9,39
Fronteira: Juízo Competência Genérica	0	0
Nisa: Juízo Competência. Genérica	515	4,25
Ponte de Sor: Juízo Competência Genérica	1.347	14,57
Portalegre: Juízo Central Cível e Criminal e do Trabalho	0	0
Portalegre: Juízos Locais Cível e Criminal	2.139	39,98
Totais	**4.744**	**68,19**

Fonte: elaboração própria com base nos elementos recolhidos junto do secretário de justiça

Para além dos processos, supramencionados, foram analisadas e eliminadas:

Correspondência expedida – MºPº - 12 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 1961 a 2012 - 2,30 metros lineares

Correspondência recebida – MºPº - 8 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 2000 a 2013 - 1,60 metros lineares

Duplicados dos articulados – MºPº - 6 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 1997 a 2012 - 1,30 metros lineares

Registo de cartas precatórias recebidas – MºPº - 1 caixa de arquivo/dossier com datas extremas de 1997 a 2005 - 0,22 metros lineares

Correspondência expedida – Judicial - 18 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 1991 a 2014 - 4 metros lineares

Correspondência recebida – Judicial - 40 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 1930 a 2014 - 5,20 metros lineares

Total : 85 caixas/dossiers, com a extensão de 14,62 metros lineares

Nos Juízos Locais Cíveis e Criminal de Portalegre:

Duplicados dos articulados - 31 caixas de arquivo/dossiers com datas extremas de 2005 a 2014 – 7,15 metros lineares

Foram recebidos nos arquivos da comarca 7.076 processos tendo sido desmaterializados e/ou observado os procedimentos indicados na OT-17 de 20/12/2019 da Divisão de Apoio à Gestão Documental da DGAJ em 3.818 processos.

3. Juízos de Proximidade

Nos Juízos de proximidade de Avis e de Castelo de Vide estão colocados Oficiais de Justiça que para além das tarefas que respeitam ao Juízo de Proximidade tem a cargo o cumprimento de processos à distância, que em 2025 se traduziram nos seguintes atos:

Figuras 35 e 36 – Monitorização dos Juízos de proximidade

Juízo de Proximidade 2025	atos praticados	Videoconferências	Audiências / Julgamento (n.º de diligências)
Avis	36386(*)	4	65
Castelo de Vide	6036	13	39
Total Global	42422	17	104

(*) inclui cumprimento de processos do Ministério Público

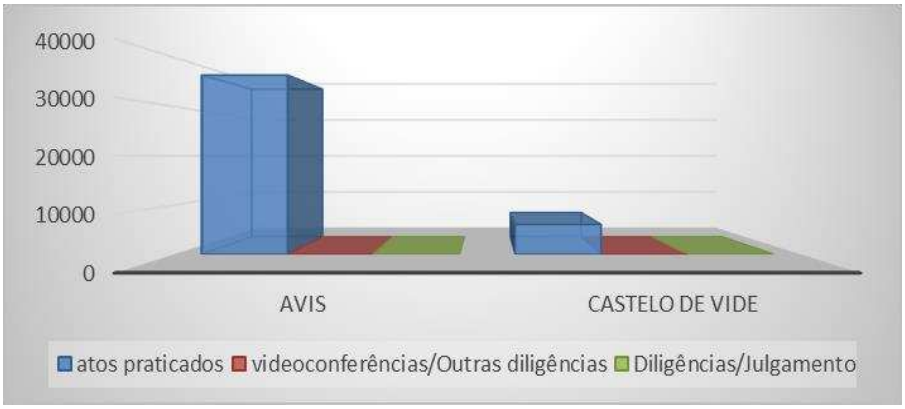

Fonte: elaboração própria com base nos elementos fornecidos

O quadro supra foi elaborado de acordo com dados retirados do Citius em conjugação com os mapas de monitorização enviados mensalmente pelos Oficiais de Justiça que aí se encontram colocados.

4. Objetos

Anualmente é organizado um único processo administrativo para venda de objetos declarados perdidos a favor do Estado, independentemente do Núcleo da Comarca onde esteja pendente processo de natureza criminal com despacho a declarar perdidos a favor do Estado os objetos apreendidos.

Tal procedimento obedece ao que decorre do artigo 28.º do Regulamento interno do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

No ano de 2025 não foi criado Processo Administrativo (Objetos), sendo que no último (Procº nº 107/24.9T9PTG) foram os últimos bens (ouro) vendidos já em 09-01-2026.

5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

No ano de 2025, por deliberação do CSM, os objetivos não foram apresentados no decurso do ano anterior, mas até 15 de junho, conforme já se referiu no relatório semestral, e foram os seguintes:

Comuns a todos os Juízos:

- Não aumento da pendência;
- Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Central Cível e Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 5 meses;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Redução da materialização dos processos na área criminal;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Manter identificação no Citius das Contumácias;

Juízo do Trabalho:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Juízo Local Cível de Portalegre:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Juízo Local Criminal de Portalegre:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Redução da materialização dos processos;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Manter identificação no Citius das Contumácias.

Juízo Local Cível de Elvas:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que

podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Manter atualizados os dados do processado eletrónico;

Juízo Local Criminal de Elvas:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 6 meses;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Redução da materialização dos processos;

➢ Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter identificação no Citius das Contumácias;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Manter atualizados os dados do processado eletrónico (F7), em especial nos

presos.

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias descontado o período de férias judiciais e as diligências probatórias que não seja possível concluir nesse lapso temporal;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Redução da materialização dos processos;

➢ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Manter identificação no Citius das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Fronteira:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 120 dias;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Manutenção da redução da materialização dos processos;

➢ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Identificação no Citius das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Nisa:

➢ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 50 dias;

➢ Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

➢ Redução da materialização dos processos;

➢ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;

➢ Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;

➢ Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);

➢ Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo

entre os diversos Núcleos da Comarca;

➢ Manter o uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo";

➢ Identificação no Citius das Contumácias;

➢ Manter atualizados os dados do processado eletrónico (F7), em especial nos presos.

A avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano de 2025 e a ponderação do estado global dos serviços aponta para o seu cumprimento na generalidade com algumas exceções.
Comparando os dados do ano de 2025 com os dados do ano de 2024 (vide Relatório anual de 2024), verificamos uma elevada subida nos processos entrados, o que também se traduziu nos processos findos.

As ações executivas continuam a representar o grosso da pendência global.
O Juízo Criminal de Elvas (onde correm termos grande parte dos processos crime pendentes no Tribunal) continua a registar a grande pendência, principalmente na comparação com o Juízo Criminal de Portalegre. Ambos registam taxa de resolução inferior a 100%., mas encontram-se no cumprimento dos objetivos e dos dispositivos legais.
Quanto à dilação nos agendamentos, apenas o Juízo Local Criminal de Portalegre e o Juízo de Competência Genérica de Fronteira, no final do ano não cumprem o estipulado nos objetivos

O Juízo Criminal de Elvas diminui a dilação de agendamentos e para que assim se mantenha é importante que o CSM continue a manter colocado nos juízos locais de Elvas, Juiz auxilar (107), que possa ser afeto ao serviço do juízo criminal, o que não acontece desde o último quadrimestre de 2024, em consequência da ausência da Juiz

titular do juízo local cível – J2 e que a DGAJ coloque funcionários em número suficiente.

O Juízo de Competência Genérica de Fronteira assistiu a um acréscimo significativo de entrada de processos de natureza criminal, conforme já foi referido, a maior parte associada à criminalidade publicamente reconhecida como associada à "burla Mbay" (burla informática, falsidade informática, acesso ilegítimo).
Neste período estiveram colocados no núcleo de Fronteira (classificado como primeiro acesso), dois procuradores da república e até agosto apenas um juiz.
Tal situação recomenda a continuação da colocação de magistrado judicial para recuperação de pendências ou auxiliar, o que acontece desde setembro de 2025.
Relevante igualmente, tendo em consideração o nível de pendência do juízo, a ponderação da sua reclassificação como acesso final, como já ocorreu.

Nos restantes Juízos não se registam desvios ao cumprimento dos objetivos considerando, obviamente, as circunstâncias que determinaram o funcionamento dos serviços, a falta de Magistrados (nomeadamente em Elvas) e de Oficiais de Justiça.
Nas ausências dos Senhores Magistrados titulares dos Juízos, as substituições foram efetuadas nos termos do despacho genérico em vigor na Comarca, e no caso do Juízo Local de Elvas – J2, pela afetação do juiz auxiliar (art. 107.º do RLOSJ).
No Juízo do Trabalho dada a falta de Magistrados e as acumulações já existentes nos Juízos Centrais decorrentes da acumulação de serviço do signatário, em articulação com a Comarca de Castelo Branco, no mês de dezembro passaram a acumular funções as duas titulares do Juízo do Trabalho dessa Comarca, situação que se prevê manter durante o ano de 2026, e que se tem revelado positivo.

IX - Síntese Conclusiva

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre registou, no ano de 2025, um aumento das pendências, mas que não colocou em causa, em geral, a contínua melhoria do sistema de justiça.

Porém, para que tal evolução positiva se mantenha há necessidade de manter o juíz auxiliar nos juízos locais de Elvas que possa ser afeto sobretudo ao Juízo Local Criminal de Elvas cumulado com o aumento de lugares de mapa nos Serviços do Ministério Público, de modo a libertar os Funcionários que lhe dão apoio, dos Serviços Judiciais, e manter a colocação de auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Fronteira.

Em caso de manutenção da ausência ao serviço da juiz titular do juízo local cível de Elvas – J2, propugna-se pela colocação de juiz do quadro complementar.

A existência deste binómio "Juiz/Funcionário" é a essência dos resultados positivos no cumprimento dos objetivos processuais anualmente fixados.

O mapa de Oficiais de Justiça é deficitário face à realidade da Comarca, com maior relevância nos serviços do Ministério Público, nomeadamente, na categoria de escrivão nos Juízos de Competência Genérica e nos lugares de secretário de justiça.

Os movimentos anuais devem continuar a ser articulados previamente, em reunião com os órgãos de gestão, de modo a melhor se observar as necessidades em cada caso.

Releva que a falta de Oficiais de Justiça na Comarca, nomeadamente na categoria de técnico de justiça, pelas aposentações ocorridas, pela falta de preenchimento de lugares vagos e pela necessidade de suprir faltas em cargos de chefia em acumulação com a dispersão da Comarca e a falta de rede viária de transportes coletivos, de

ligação entre os Núcleos, tem obrigado à gestão possível e nem sempre fácil, de reiteradas redistribuições de tarefas para cumprimento de processos à distância, em acumulação com o muito serviço existente em todas as Unidades e que, por isso, são realizadas, com esforço e dedicação, pelos Oficiais de Justiça em funções, muitas vezes, para além do horário normal de serviço.

Tudo agravado pelas ausências, por baixas médicas de longa duração e outros motivos e também pelo facto de, na comarca, cerca de 35% dos Oficiais de Justiça em funções se encontram numa faixa etária acima dos 60 anos, o que poderá, a curto prazo, colocar em causa o funcionamento dos serviços.

Salientamos com muito agrado o facto de todos os novos oficiais de justiçC, que iniciaram funções na comarca nos últimos dois anos, apresentarem resultados positivos, em consequência quer da motivação, quer da entrega, de todos eles, quer ainda da forma como foram acolhidos e inseridos na estrutura das respetivas unidades orgânicas, factos merecedores de distinção.

Não obstante, muitos destes novos Oficiais de Justiça estão deslocados das suas residências e é previsível que, logo que lhes seja possível, se tentem aproximar delas, concorrendo para outras Comarcas.

Pese embora constrangimentos elencados, os objetivos fixados foram, ainda assim, genericamente cumpridos, o que muito se deve ao labor dos Senhores Magistrados e dos Senhores Funcionários Judiciais que aqui exercem funções, mérito que a todos se reconhece.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresentou uma taxa de resolução globalmente positiva

Revela-se essencial que o Ministério da Justiça

- Preencha com urgência o mapa legal, do pessoal Oficiais de Justiça.
- Mantenho o verificado nos últimos anos quanto à divulgação do resultado dos

movimentos anuais de Oficiais de Justiça em momento anterior às férias judiciais, de modo a que os órgãos de gestão possam tomar decisões conjuntas quanto às necessárias alterações nos serviços;

- Pondere a alteração da Portaria n.º 164/2014, de 21/8, a qual já foi alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6/3, n.º 118/2019, de 18/4 e n.º 372/2019, de 15/10, adequando os mapas de pessoal Oficial de Justiça dos Tribunais de 1.ª Instância às reais necessidades da Comarca, com a criação, mais 1 lugar de secretário de justiça (Núcleo de Ponte de Sor, Fronteira, mais 2 lugares de escrivão (1 no Núcleo de Ponte de Sor e 1 no Núcleo de Fronteira), mais 9 lugares de técnico de Justiça (4 no Núcleo de Elvas 1 no Núcleo de Fronteira, 2 no Núcleo de Ponte de Sor e 2 no Núcleo de Portalegre), e mais 3 lugares para apoio aos órgãos de gestão.
- Avalie a possibilidade de se considerar a Comarca de Portalegre "Comarca periférica" para efeitos do art.º 88.º do EFJ, com fundamento na dispersão da Comarca que abrange uma área de 6 065 km², agravada pela distância entre os Núcleos e a falta de transportes públicos de ligação entre eles, a inexistência de uma autoestrada para ligação a outras localidades e a consequente dificuldade em fixar Oficiais de Justiça.
- Avalie a possibilidade de dotar o Palácio da Justiça de Ponte de Sor com serviços de segurança e vigilância humana e sistema de CCTV, considerando o pedido já formulado.
- Mantenha os serviços de previstos no contrato de Higiene e Limpeza atualmente em vigor.
- Agilize os procedimentos que permitam realizar a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014;
- Realize as intervenções (pontuais e de fundo) nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor.

- Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes, em particular DGAJ/IGFEJ e destas com os órgãos de gestão da Comarca;
- Mantem-se a proposta de incremento da especialização com a criação de um Juízo de Instrução Criminal (necessidade premente tendo em conta o regime de impedimento dos Juízes), de Execuções e/ou de Família e Menores (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes) sempre reiterada e, ainda assim, desconsiderada pelo executivo;
- Propõe-se que o Conselho Superior da Magistratura preencha, pelo menos, o quadro mínimo de juízes em serviço efetivo na Comarca (14 juízes), afetando juízes para reforço de quadro no Juízo Criminal de Elvas e para assegurar as funções de Juiz de instrução criminal, e no Juízo de Competência Genérica de Fronteira.
- Propõe-se a manutenção das medidas de gestão tomadas e, salienta-se, únicas possíveis, de reafectação de processos e tarefas a funcionários.

É este o balanço do ano findo, sendo os resultados globais, em nosso entender, positivos em face das circunstâncias adversas, apresentando as unidades orgânicas índices de desempenho favoráveis, fruto do esforço, empenho e brio da generalidade dos Oficiais de Justiça e dos Magistrados do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Francisco Galvão Correia

Assinado de forma digital por Francisco Galvão Correia
Dados: 2026.02.24 17:16:32 Z

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

Tabela de Movimento e Duração Processual
Comarca de Portalegre

Período: Dezembro de 2025

Registos efetuados até: 18 de Janeiro de 2026

Serviços Judiciais

	Número de processos										Duração média (em meses)			
		Entrados		Findos							Processos findos		Processos pendentes	
	Pendentes de decisão	Vindos de outra	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros	Pendentes de decisão	Pendentes após	Visto em correição	Pendentes após	Desde o tribunal	Apenas neste	Desde o tribunal	Apenas neste
Total	**4 809**	**112**	**312**	**94**	**335**	**23**	**4 781**	**6 584**	**183**	**6 734**	**10,0**	**9,5**	**30,1**	**26,2**
Tipo de processo														
Cível	3 437	48	109	8	189	4	3 393	3 628	129	3 683	18,2	17,9	34,5	29,9
Penal	958	49	159	84	102	17	963	2 209	17	2 294	3,6	2,8	21,8	19,0
Laboral	144	1	13	1	7	0	150	141	20	128	3,5	3,5	12,9	11,6
Tutelar	270	14	31	1	37	2	275	606	17	629	5,4	5,2	14,9	14,1
Unidades orgânicas														
Competência	3 134	78	215	57	236	19	3 115	4 617	113	4 736	9,2	8,7	32,2	27,4
Elvas	1 273	34	113	33	116	18	1 253	1 516	58	1 573	8,3	7,6	25,9	22,6
Juízo Local Cível	779	12	37	0	73	2	753	702	46	728	11,6	11,6	28,2	24,6
Juiz 1	373	7	21	0	25	2	374	352	17	360	14,1	14,0	31,4	26,5
Juiz 2	406	5	16	0	48	0	379	350	29	368	10,4	10,4	25,0	22,7
Juízo Local Criminal	494	22	76	33	43	16	500	814	12	845	4,9	3,6	22,4	19,6
Portalegre	1 861	44	102	24	120	1	1 862	3 101	55	3 163	10,2	9,8	36,4	30,7
Juízo Central Cível e	431	27	12	0	39	0	431	607	12	635	13,5	12,1	54,7	43,7
Juiz 1	133	11	4	0	20	0	128	200	2	218	13,1	12,5	56,8	47,9
Juiz 2	151	6	4	0	8	0	153	204	2	210	23,7	21,1	51,8	42,5
Juiz 3	147	10	4	0	11	0	150	203	8	207	6,8	4,8	55,9	41,2
Juízo do Trabalho	163	1	13	1	7	0	169	177	22	162	3,5	3,5	17,6	16,0
Juízo Local Cível	971	16	41	4	52	1	971	1 711	9	1 750	12,5	12,5	36,7	31,4
Juiz 1	484	5	16	2	23	0	480	785	5	800	13,4	13,4	37,8	32,3
Juiz 2	487	11	25	2	29	1	491	926	4	950	11,8	11,8	35,7	30,5
Juízo Local Criminal	296	0	36	19	22	0	291	606	12	616	5,0	5,0	19,1	17,7
Competência genérica	1 675	34	97	37	99	4	1 666	1 967	70	1 998	11,8	11,3	26,3	23,9
Fronteira	723	15	46	7	31	2	744	737	7	763	6,1	6,1	24,3	22,3
Nisa	195	3	16	4	17	1	192	292	14	294	8,0	7,7	16,4	14,5
Ponte de Sor	757	16	35	26	51	1	730	938	49	941	16,9	16,1	30,8	28,0
Juízo Comp.	757	16	35	26	51	1	730	938	49	941	16,9	16,1	30,8	28,0
Juiz 1	361	6	16	11	21	0	351	458	22	458	18,2	18,0	31,0	28,1
Juiz 2	396	10	19	15	30	1	379	480	27	483	16,1	14,8	30,7	27,9

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

Tabela de Movimento e Duração Processual
Comarca de Portalegre

Serviços Judiciais

	Número de processos										
		Entrados		Findos							
	Pendentes de decisão final	Vindos de outra unidade	Iniciados no tribunal	Transferidos	Decisão final	Outros	Pendentes de decisão final	Pendentes após decisão	Visto em correição	Pendentes após decisão	D tribu
Total	**4 347**	**1 301**	**4 484**	**1 094**	**4 042**	**215**	**4 781**	**5 756**	**3 026**	**6 734**	
Tipo de processo											
Cível	3 389	739	1 714	112	2 301	36	3 393	3 350	1 891	3 683	
Ações declarativas	375	269	224	38	403	5	422	466	390	487	
Execuções (Agente de	2 018	140	627	34	785	1	1 965	1 787	573	2 006	
Execuções (Oficial de	335	21	213	4	233	3	329	286	239	281	
Ações especiais	424	86	396	21	478	8	399	519	358	566	
Procedimentos Cautelares	8	2	24	1	24	1	8	60	23	65	
Outros	229	221	230	14	378	18	270	232	308	278	
Penal	582	355	2 182	957	1 059	140	963	1 746	519	2 294	
Processo crime - instrução	11	3	27	11	16	1	13	86	14	88	
Processo crime -	464	307	1 224	88	959	135	813	1 541	440	2 062	
Contraordenações/transgre	22	6	48	10	39	1	26	22	32	32	
Atos jurisdicionais avulsos	71	5	827	826	0	1	76	0	0	0	

	Outros	14	34	56	22	45	2	35	97	33	112
Laboral		134	29	234	16	216	15	150	112	204	128
	Ações declarativas	13	8	46	0	37	12	18	31	36	32
	Execuções (Agente de	2	0	0	0	0	0	2	1	0	1
	Ações especiais	118	19	188	16	177	3	129	79	166	93
	Procedimentos Cautelares	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Contraordenações/transgre	1	1	0	0	2	0	0	1	1	2
Tutelar		242	178	354	9	466	24	275	548	412	629
	Promoção e protecção	30	55	33	6	63	5	44	172	73	177
	Tutelar educativo	7	1	13	0	13	3	5	49	16	46
	Processo tutelar cível	205	122	308	3	390	16	226	327	323	406

Unidades orgânicas										
Competência especializada	2 877	907	3 072	713	2 836	192	3 115	4 081	2 155	4 736
Competência genérica	1 470	394	1 412	381	1 206	23	1 666	1 675	871	1 998

Período	Registos efetuados até
Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025	18 de Janeiro de 2026

Duração média (em meses)			
Processos findos		Processos pendentes	
esde o nal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
10,2	**9,2**	**30,1**	**26,2**
17,8	16,2	34,5	29,9
9,8	9,0	13,0	12,4
33,0	29,1	46,4	39,1
16,1	16,1	21,1	20,2
9,4	9,2	21,1	20,3
4,0	2,3	4,0	4,0
5,9	5,8	17,9	16,7
3,6	2,9	21,8	19,0
10,4	5,3	15,9	15,9
5,5	4,7	21,3	18,2
6,1	6,0	9,4	9,4
1,3	0,8	38,7	36,6

2,1	2,0	7,4	7,3
6,1	5,9	12,9	11,6
2,0	2,0	5,3	5,3
0,0	0,0	144,5	107,2
7,1	6,8	12,0	11,1
0,0	0,0	1,7	1,7
0,0	0,0	0,0	0,0
2,3	2,3	0,0	0,0
5,4	4,8	14,9	14,1
5,9	5,5	18,1	16,3
1,8	1,7	31,6	31,6
5,5	4,8	13,9	13,3

10,2	8,9	32,2	27,4
10,4	9,7	26,3	23,9

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCR1**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juiz:1 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 1 escrivão-adjunto e 2 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	A cargo do IGFEJ, está em curso, um procedimento de empreitada de obras públicas para remodelação e ampliação do palácio da justiça em Portalegre, tendo da obra sido consignada no dia 12-05-2024, com prazo de execução de 240 dias. Contudo, mesmo concluídas tais obras, antecipa-se a a impossibilidade de instalar todos os Juízos de Portalegre no Palácio da Justiça, sendo necessário, nessa altura, ponderar quais os que
Meios existentes	Juiz:1 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar de escrivão de direito está preenchido, contudo, o Oficical de Justiça exerce as funções de administrador judiciário noutra comarca. O cargo de escrivão de direito é exrcido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto. Exercem ainda funções 1 escrivão-adjunto e 2 escrivães auxiliares.	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	O JLCriminal de Portalegre está instalado, desde 2014, numas instalações provisórias alugadas às Infrasestruturas de Portugal, com poucas condições de trabalho e sem a dignidade que se impõe para prestação de serviços de justiça.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	204	589	Entrados: 690 - Findos: 670
Constrangimentos	Aumento de pendências em razão de diversas ausências ao serviço da juiz titular, com consequente dilação da agenda		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCR1**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 4 meses Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise - consignação em ata --------- reporte mensal

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCR1_**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - ELVAS — **Categorização: JLCR1**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juiz:1 Pessoal Oficial de Justiça: 1 secretário de justiça (comum ao Juízo Local Cível), 1 escrivão de direito, 3 escrivães-adjuntos e 3 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	Não estão previstas alterações
Meios existentes	Juízes:2 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar de secretário de Justiça está por preencher, o cargo é exercido, em regime de substituição, por escrivão de direito. O lugar, de escrivão de direito não está preenchido e, por isso, o cargo é exercido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto. Exercem, assim, funções 2 escrivães-adjuntos e, também, 3 escrivães auxiliares.	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	As instalações são adequadas, contudo importaria executar o projeto eleborado em 2014, com alteração da utilização dos espaços pelo Tribunal e pelo IRN, já que tal permitiria a criação de mais 1 gabinete e de mais uma sala de audiências
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	381	1092	Entrados: 709 - Findos: 751
Constrangimentos	Não se vilumbram, além dos assinalados nos meios existentes.		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - ELVAS — **Categorização: JLCR1**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências:6 meses Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação Fomentar o uso da ferramenta citius (viewer) para seguimento do processo e manutenção atualizada dos dados do processo, em especial dos presos	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise ------ - consignação em ata --------- reporte mensal orientações e atualização permanente dos dados

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CRIMINAL - ELVAS — **Categorização: JLCR1**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Os objetivos apontados apenas são logrados com a manutenção, que se prevê, e, tendo em consideração o aumento de pendências, pela manutenção do lugar de 107º

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCIV2**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juízes:2 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 2 escrivães-adjuntos e 4 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	A cargo do IGFEJ, está em curso, um procedimento de empreitada de obras públicas para remodelação e ampliação do palácio da justiça em Portalegre, tendo da obra sido consignada no dia 12-05-2024, com prazo de execução de 240 dias. Contudo, mesmo que concluídas tais obras, antecipa-se a a impossibilidade de instalar todos os Juízos de Portalegre no Palácio da Justiça, sendo necessário, nessa altura, ponderar quais os que
Meios existentes	Juízes:2 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar de escrivão de direito está preenchido, contudo, o Oficical de Justiça exerce as funções de secretário de justiça, em regime de substituição, por falta de preenchimento deste lugar. O cargo de escrivão de direito é exrcido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto, levando a que, desta categoria profissional, exerça funções apenas 1 Oficical de Justiça. Exercem ainda funções 3 escrivães auxiliares e não 4 como previsto porque 1 está colocado no	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	O JLCível de Portalegre está instalado, desde 2014, em instalações provisórias, alugadas às Infrasestruturas de Portugal, com fracas condições de trabalho e sem a dignidade que se impões para prestação de serviços de justiça.

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	971	1382	Entrados: 1478 - Findos: 1413
Constrangimentos			

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCIV2**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 70 dias (salvaguardando o período de férias judiciais) Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas e utilização de meios de inquirição à distância: comunicação pessoal quando se justifique Manter atualizados os dados do processo eletrónico e uso da ferramenta citius (viewer) no seguimento do processo	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise consignação em ata ------- orientações e redução de tempo de movimentação

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - PORTALEGRE — **Categorização: JLCIV2**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	
Meios a afetar	

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - ELVAS — **Categorização: JLCIV2**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Pessoal Oficial de Justiça: 1 secretário de justiça (comum ao Juízo Local Criminal), 1 escrivão de direito, 2 escrivães-adjuntos e 3 escrivães auxiliares Juízes: 2	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	Não estão previstas alterações
Meios existentes	Pessoal Oficial de Justiça: O lugar de secretário de Justiça está por preencher, o cargo é exercido, em regime de substituição, por escrivão de direito. O lugar de escrivão de direito está por preencher, o o cargo é exercido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto. Exercem ainda funções 2 escrivães-adjuntos e 2 escrivães auxiliares e não 3, como previsto, porque 1, por conveniência de serviço, está colocado nos Serviços do Ministério	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	As instalações são adequadas, contudo importaria executar o projeto elaborado em 2014, com alteração da utilização dos espaços pelo Tribunal e pelo IRN, já que tal permitiria a criação de mais 1 gabinete e de mais uma sala de audiências

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	839	1188	Entrados: 1182 - Findos: 1130
Constrangimentos	Os assinalados nos meios existentes		

1188

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - ELVAS — **Categorização: JLCIV2**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 4 meses Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas e utilização de meios de inquirição à distância: comunicação pessoal quando se justifique Manter atualizados os dados do processo eletrónico e uso da ferramenta citius (viewer) no seguimento do processo Visto em correição em processos findos e remessa ao arquivo	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise consignação em ata -- orientações e redução de tempo de movimentação diminuição estatistica da secretaria

COMARCA de Portalegre

JUÍZO LOCAL CÍVEL - ELVAS — **Categorização: JLCIV2**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

se neste momento se a juiz colocada como J2, que se encontra de ausência prolongada ao serviço manter-se-á ou não no lugar, o que implicará medidas ainda não previsíveis, sendo que a sua ausência tem sido colmatada pela colocação de juiz a apoiar/ colocação

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO do TRABALHO — **Categorização: JC5**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juiz: 1 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 1 escrivão-adjunto, 2 escrivães auxiliares e 1 técnico de justiça-adjunto	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	A cargo do IGFEJ, está em curso, um procedimento de empreitada de obras públicas para remodelação e ampliação do palácio da justiça em Portalegre, tendo a obra sido consignada no dia 12-05-2024 com prazo de execução de 240 dias. Concluídas tais obras o JCCC deixará de ocupar as instalações que
Meios existentes	Juiz: 1 Pessoal Oficial de Justiça: Os lugares, de escrivão de direito e de escrivães auxiliares estão preenchidos e são suficientes. O mesmo não acontece relativamente à categoria de escrivão-adjunto, por falta de preenchimento do único lugar previsto. Também, por falta de prenchimento do único lugar previsto nos Serviços do Ministério Público, o	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	O JT está instalado num edifício de um centro comercial e, desde 2014 partilha o espaço com o JCCC, apesar de tal espaço lhe estar totalmente destinado e por isso com más condições de trabalho e sem a dignidade que se lhe impõe.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	160	239	Entrados: 330 - Findos: 332
Constrangimentos	O JT está instalado num edifício de um centro comercial e, desde 2014 partilha o espaço com o JCCC, apesar de tal espaço lhe estar totalmente destinado e por isso com más condições de trabalho e sem a dignidade que se lhe impõe.		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO do TRABALHO — **Categorização: JC5**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 4 meses Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise -- ------ consignação em ata ---------

COMARCA de Portalegre

JUÍZO do TRABALHO — **Categorização: JC5**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - PONTE DE SOR — **Categorização: JLG2**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juízes:2 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 2 escrivães-adjuntos e 4 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	O IGFEJ informou que está em análise procedimento para reparar as anomalias no edifício, contudo, desconhece-se as diligências encetadas para o efeito.
Meios existentes	Juízes:2 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar de escrivão de direito está por preencher e o cargo é exercido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto. Assim, exerce funções apenas 1 escrivão-adjunto. Os 4 lugares de escrivão auxiliar estão preenchidos, contudo, não são os suficicientes pela recorrente necessidade de apoio nos Serviços do Ministério Público.	Os maiores obstáculos respeitam à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual.	O edifício tem, no geral, boas condições de trabalho, contudo, existem infiltrações provenientes da cobertura (que abrangem instalações elétricas) e das fissuras na fachada, há muito sinalizadas junto do IGFEJ. O contrato centralizado em vigor para serviços de de segurança e vigilância humana não prevê tais serviços para o Palácio da Justiça de Ponte de Sor e a necessidade já foi sinalizada à DGAJ.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	733	1397	Entrados: 905 - Findos: 940
Constrangimentos	Não se vislumbram.		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - PONTE DE SOR — **Categorização: JLG2**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 70 dias Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise - consignação em ata --------- reporte mensal

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - PONTE DE SOR — **Categorização: JLG2**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - NISA | **Categorização: JLG2**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juiz: 1 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 3 escrivães-adjuntos (um afeto ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide) e 1 escrivão auxiliar	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	Pelo IGFEJ foi elaborado um projeto para criação de acessibilidades, contudo desconhece-se quando será executado.
Meios existentes	Juiz: 1 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar, de escrivão de direito está preenchido, contudo, o Oficial de Justiça encontra-se ausente por motivo de doença prolongada. O cargo de escrivão de direito é exercido, em regime de substituição, por um escrivão-adjunto que simultâneamente, presta apoio ao Juiz Presidente. Os lugares de escrivão-adjunto e o lugar de escrivão auxiliar estão preenchidos. Exerce funções, além do previsto, mais uma escrivã auxiliar (pertence ao mapa de Portalegre)	Os maiores obstáculos respeitam à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual.	O edifício tem boas condições de trabalho, contudo não está provido de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida. As celas existentes não são utilizadas por falta de condições e adequação à legislação em vigor
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	206	409	Entrados: 475 - Findos: 483
Constrangimentos	Ausência de escrivão de Direito.		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - NISA | **Categorização: JLG2**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 50 dias Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise - consignação em ata --------- reporte mensal

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - NISA | **Categorização: JLG2**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Não se vislumbram, além das já referidas nos meios existentes.
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - FRONTEIRA — **Categorização: JLG2**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juiz:1 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 4 escrivães-adjuntos (1 afeto ao Juízo de Proximidade de Avis) e 3 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	Pelo IGFEJ foi elaborado um projeto para criação de acessibilidades, contudo desconhece-se quando será executado.
Meios existentes	Juiz - 1 Pessoal Oficial de Justiça: O lugar, de escrivão de direito está preenchido. Exercem, também, funções 2 escrivães-adjuntos (falta preencher 1 lugar e 1 Oficicial de Justiça está recolocado no JCCC em Portalegre) e 3 escrivães auxiliares - 1 deles colocado no Juízo de Proximidade de Avis e outro, simultâneamente, presta apoio aos Serviços do Ministério Público.	Os maiores obstáculos respeitam à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual.	O edifício tem, no geral, boas condições de trabalho, contudo não está provido de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.
	De estatística oficial	**De estatística de secretaria**	**De entradas/findos**
Dados estatísticos	650	928	Entrados: 903 - Findos: 757
Constrangimentos	Aumento significativo da entrada de processos comuns singulares.		

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - FRONTEIRA — **Categorização: JLG2**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 120 dias Diminuição de pendências: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise - consignação em ata -------- reporte mensal

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de COMPETÊNCIA GENÉRICA - FRONTEIRA — **Categorização: JLG2**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Optimizaçao da utilização das duas salas de audiência existentes no núcleo de Fronteira, uma no Palácio de Justiça de Fronteira e outra no juizo de proximidade de Avis, com criação de escala, em função da colocação no próximo movimento de juiz auxiliar.
Meios a afetar	Um juiz auxiliar, previsto no movimento judicial ordinário em curso, não havendo necessidade de alteração na afetação de funcionários.

OBSERVAÇÕES

Em razão do aumento de pendências, alargou-se o objetivo quanto à dilação máxima na marcação de diligências, com o desiderato de, com a colocação de juiz auxiliar no próximo ano, tal dilação seja subsequentemente diminuida.

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

ANO 2025

COMARCA de Portalegre

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL — **Categorização: JC2 e JC11**

Análise da realidade do JUÍZO

	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
Meios previstos	Juízes:3 Pessoal Oficial de Justiça: 1 escrivão de direito, 2 escrivães-adjuntos e 3 escrivães auxiliares	A falta de autonomia administrativa e financeira das comarcas inviabiliza qualquer aquisição neste tipo de equipamentos, dependendo da DGAJ ou do IGFEJ para o efeito.	A cargo do IGFEJ, está em curso, um procedimento de empreitada de obras públicas para remodelação e ampliação do palácio da justiça em Portalegre, tendo da obra sido consignada no dia 12-05-2024, com prazo de execução de 240 dias. Concluídas tais obras o JCCC deixará de ocupar as instalações que
Meios existentes	Juízes:3 Pessoal Oficial de Justiça: Os lugares, de escrivão de direito e de escrivães auxiliares estão preenchidos e são suficientes. O mesmo não acontece relativamente à categoria de escrivão-adjunto, estão por preencher os 2 lugares. Está recolocado um escrivão-adjunto (pertence ao mapa de Fronteira), manifestamente insuficiente em face da	Os maiores obstáculos respeitam, quer à fraca qualidade dos computadores existentes - alguns com capacidade de memória insuficiente, com claras perdas de eficiência na tramitação processual, quer ao mau estado das impressoaras individuais, colocadas nos gabinetes dos Magistrados, as quais, pelo tempo de vida útil, não têm reparação e, apesar dos pedidos efetuados, não têm sido substituídas por novas.	O JCCC está, desde 2014, instalado, numa situação que se previa provisória (enquanto durassem as obras no Palácio da Justiça), num edifício de um centro comercial e partilha o espaço inicialmente destinado apenas ao JT. Por existir apanas uma sala de audiências, os julgamentos coletivos são realizados na sala de audiências do palácio da Justiça, apesar de estar encerrado para obras, obrigando à delocação do tribunal e dos intervenientes processuais. As

	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos
Dados estatísticos	455	810	Entrados 349 - Findos 376

Constrangimentos	Necessidade de utilizaçao de diversos edifícios espalhados pela cidade de Portalegre, em função da inexistência de instalações próprias dos juizos centrais civeis e criminais, com a deslocação de magistrados e funcionários para os mesmos.

COMARCA de Portalegre

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL — **Categorização: JC2 e JC11**

Objetivos Quantitativos

Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Dilação maxima de marcação de diligências: 5 meses Não aumento da pendência: decisões finais	Calendarização taxas de resolução e de recuperação

Objetivos Qualitativos

Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros

OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
Priorização dos processos mais antigos (pendentes sem decisão há mais de 5 anos): monitorização Desmaterialização: Orientações e cumprimento da legislação Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente: orientações às secções e adaptação das notificações Manter indicação às testemunhas do motivo porque não são inquiridas: comunicação pessoal quando se justifique Redução do número de prescrições: controlo de contumácias e movimentação	taxas de resolução e de recuperação orientações e análise orientações e análise --- consignação em ata --- reporte mensal

COMARCA de Portalegre

JUÍZO de CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL — **Categorização: JC2 e JC11**

Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos

Situações a alterar	Escala de utilização das salas de audiências nas instalações provisórias dos juizos locais e centrais durante o decurso da empeitada de recuperação do Palácio de Justiça e impossibilidade de utilização da respetiva sala de audiências. Ponderar casuisticamente a possiblidade de realização de julgamentos de maior dimensão noutros nucleos da comarca, designadamente Nisa, que é o mais proximo geograficamente (35 km).
Meios a afetar	Não se vislumbram

OBSERVAÇÕES

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)

Período: Dezembro de 2025 | Registos efetuados: 18 de Janeiro de

	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final	Percentagem de execuções (agente de execução) pendentes com pedidos pendentes
Total nacional	**104%**	**442 dia(s)**	**627 653 processo(s)**	**33%**	**31%**	**47,0 meses**	**37,2 meses**	**13,2 meses**	**11,3 meses**	**903 449 processo(s)**	**1%**
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total
Açores	+17	-246 dia(s)	1,2%	-11	-11	-21,0 meses	-13,8 meses	-6,1 meses	-4,9 meses	1,2%	+1
Aveiro	-3	-67 dia(s)	5,3%	-9	-8	-15,7 meses	-10,1 meses	-2,3 meses	-1,6 meses	4,3%	+0
Beja	-5	+18 dia(s)	1,0%	-4	-4	-8,5 meses	-3,5 meses	-1,1 meses	-0,3 meses	1,0%	+1
Braga	+0	-69 dia(s)	6,2%	-9	-8	-20,5 meses	-13,3 meses	-2,7 meses	-1,5 meses	5,3%	0
Bragança	+40	-96 dia(s)	0,9%	-3	-3	-13,7 meses	-7,8 meses	-1,2 meses	-0,5 meses	0,5%	+1
Castelo Branco	+9	-98 dia(s)	1,0%	-10	-9	-17,0 meses	-10,2 meses	-5,7 meses	-4,1 meses	0,9%	+1
Coimbra	-8	-100 dia(s)	2,4%	-9	-9	-19,9 meses	-13,4 meses	-2,4 meses	-1,2 meses	1,9%	+0
Évora	+7	+94 dia(s)	1,4%	-7	-7	-6,1 meses	-3,0 meses	+5,3 meses	+5,6 meses	1,3%	+1
Faro	-8	+3 dia(s)	4,8%	-3	-2	-7,9 meses	-7,7 meses	+1,5 meses	+0,4 meses	4,0%	+0
Guarda	+14	-126 dia(s)	0,8%	-3	-3	-16,2 meses	-9,6 meses	-4,6 meses	-3,8 meses	0,6%	+1
Leiria	-1	-68 dia(s)	3,1%	-7	-7	-13,6 meses	-11,8 meses	-2,3 meses	-2,1 meses	2,1%	+1
Lisboa	+4	+416 dia(s)	23,0%	+15	+15	+32,4 meses	+21,1 meses	+12,1 meses	+9,4 meses	25,8%	-1
Lisboa Norte	-3	+149 dia(s)	6,7%	+2	+3	+1,6 meses	+5,1 meses	+2,6 meses	+3,4 meses	8,3%	0
Lisboa Oeste	-13	+175 dia(s)	10,8%	+1	+1	-5,0 meses	-2,7 meses	+3,6 meses	+3,1 meses	11,9%	+0
Madeira	+11	-61 dia(s)	1,7%	+1	+0	-3,1 meses	-6,8 meses	+0,8 meses	-0,9 meses	1,1%	+1
Portalegre	+4	-124 dia(s)	0,8%	-12	-12	-16,8 meses	-11,0 meses	-3,3 meses	-1,9 meses	0,7%	+1
Porto	-6	-101 dia(s)	11,2%	-7	-6	-6,7 meses	-5,4 meses	-2,1 meses	-1,7 meses	10,8%	+0
Porto Este	+1	-139 dia(s)	2,8%	-14	-13	-19,5 meses	-12,6 meses	-3,4 meses	-2,6 meses	2,1%	+1
Santarém	-6	+70 dia(s)	3,8%	0	0	-2,1 meses	-0,7 meses	+1,1 meses	+1,5 meses	3,0%	+1
Setúbal	-2	+76 dia(s)	3,1%	+4	+4	+4,4 meses	+7,1 meses	+2,1 meses	+2,3 meses	3,9%	0
Viana do Castelo	+17	-128 dia(s)	1,6%	-9	-8	-22,5 meses	-15,3 meses	-4,4 meses	-3,2 meses	1,2%	+0
Vila Real	+37	-121 dia(s)	1,3%	-4	-4	-13,6 meses	-8,3 meses	-1,6 meses	-0,8 meses	1,0%	+0
Viseu	+8	-5 dia(s)	2,6%	-3	-3	-11,0 meses	-9,6 meses	-0,7 meses	-0,4 meses	1,3%	+0
T. Central Instrução Criminal	+5	-428 dia(s)	0,6%	-20	-22	-27,3 meses	-24,7 meses	-8,3 meses	-11,0 meses	0,7%	-1
T. Marítimo	+61	-164 dia(s)	0,2%	-17	-16	-31,6 meses	-22,5 meses	-5,5 meses	-3,6 meses	0,1%	+4
T. Propriedade Intelectual	-32	-30 dia(s)	0,4%	-12	-13	-30,4 meses	-21,9 meses	-2,5 meses	-0,6 meses	0,4%	-1
T. Concorrência Reg Supervisão	-42	+81 dia(s)	0,2%	-6	-6	-29,1 meses	-20,4 meses	-5,9 meses	-4,0 meses	0,2%	-1

Entrada no. 2026/05057

2026-02-27 16:20:07

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Portalegre <gestao.comarca.portalegre@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 16:09
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Portalegre
Assunto: Relatório anual 2025 - Portalegre
Anexos: Relatório Anual -2025 Portalegre.pdf; anexos_relatorio_2025.zip

Categorias: Vitor

Exma. Senhora Juíza Secretária do CSM,

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, Dr. Francisco Galvão Correia, de, para os devidos efeitos, enviar a Vª Exa. o relatório anual da Comarca.
Por lapso, de que me penitencio, no anterior email foi enviado o relatório semestral, pelo que deve o mesmo ser desconsiderado.

Grata pela atenção,

Com os melhores cumprimentos,

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA
COMARCA DE PORTALEGRE

Eunice Trindade
Oficial de Justiça
(Gabinete de Apoio à Gestão)
Av.ª do Bonfim, 22, 7300-067 Portalegre
email: gestao.comarca.portalegre@tribunais.org.pt
Telf: 245302283 VOIP: 704563

Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

De: Gestao Comarca Portalegre
Enviada: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 17:53
Para: CSM <csm@csm.org.pt>
Cc: Juiz Presidente Portalegre <juiz.presidente.portalegre@tribunais.org.pt>
Assunto: Relatório anual 2025 - Portalegre

Exma. Senhora Juíza Secretária do CSM,

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Portalegre, Dr. Francisco Galvão Correia, de, para os devidos efeitos, enviar a Vª Exa. o relatório anual da Comarca.

Com os melhores cumprimentos,

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

Eunice Trindade
Oficial de Justiça
(Gabinete de Apoio à Gestão)
Av.ª do Bonfim, 22, 7300-067 Portalegre

COMARCA DE PORTALEGRE

email: gestao.comarca.portalegre@tribunais.org.pt
Telf: 245302283 VOIP: 704563

Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Entrada no. 2026/05089

2026-03-02 09:03:26

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL

2025

Amarante

Baião

Felgueiras

Lousada

Marco de Canaveses

Paços de Ferreira

Paredes

Penafiel

Penafiel II

Telefone 255714900, Fax 255728199
Av. Egas Moniz - Palácio da Justiça - 4564-001 Penafiel
Gabinete.juizpresidente.porto.este@tribunais.org.pt

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório tem por objetivo, por um lado, prestar contas da atividade do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este no decurso do ano de 2025, nos termos do previsto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ) e, por outro lado, dar a conhecer os constrangimentos e dificuldades com que se debateu ao longo desse período.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este relatório está organizado em dez capítulos:

Capítulo I: Introdução

Capítulo II: Orgânica da Comarca

Capítulo III: Os Tribunais e o Território

Capítulo IV: Recursos Humanos

Capítulo V: Recursos Financeiros

Capítulo VI: Instalações e Equipamentos

Capítulo VII: Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII: Objetivos Processuais

Capítulo IX: O Tribunal e a Sociedade

Capítulo X: Conclusão

3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Expõe, por um lado, todo o trabalho desempenhado pelo tribunal e, por outro, demonstra todos os constrangimentos e dificuldades que os funcionários e magistrados ultrapassaram para cumprir a missão.

Na elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão do documento final.

Não obstante o presente relatório se reportar essencialmente aos serviços judiciais (considerando que será elaborado autonomamente um relativo aos serviços do Ministério Público), foram ainda importantes as informações fornecidas pelo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador no que respeita ao Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 6 de janeiro de 2026, exportados para o formato Excel e aí tratados.

Em 26 de fevereiro, foi solicitado parecer ao Conselho Consultivo nos termos do disposto no art.º 110º, n. º1 a) da LOSJ.

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este integra 23 Juízos distribuídos por 8 municípios:

- 1 Juízo Central Cível, sediado em Paredes[1], deslocalizado para Penafiel;
- 1 Juízo Central Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Amarante;
- 1 Juízo de Execução, sediado em Lousada;
- 2 Juízos de Família e Menores, sediado em Paredes[2] e no Marco de Canaveses[3];
- 1 Juízo de Instrução Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Trabalho, sediado em Penafiel;
- 7 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 7 Juízos Locais Criminais, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 1 Juízo de Competência Genérica, sediado em Baião[4].

1.1. Agregações

Pelo DL 38/2019 (LOSJ), foram efetuadas agregações em alguns núcleos desta Comarca, conforme estipulado nas seguintes alíneas do art.º 2º da Portaria 92/2019, de 28 de março:

"f) Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Cível de Felgueiras;

g) Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada;

h) Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Cível de Paredes."

---

[1] De acordo com o Dl. 38/2019 de 18.03.

[2] Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

[3] Nos termos do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro e Portaria 132/2020, de 28 de maio, este juízo entrou em funcionamento em 1 de setembro de 2020 abrangendo a competência territorial dos núcleos de Marco de Canaveses e Amarante.

[4] Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial no que respeita à jurisdição da Família e Menores.

2. Departamento de Investigação e Acão Penal da Comarca (DIAP)

Tem sede em Penafiel e integra 10 secções distribuídas da seguinte forma:

- 2 Secções especializadas em investigação de criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e em criminalidade económico-financeira, instaladas na sede do DIAP em Penafiel;

- 7 Secções com competência semiespecializada em criminalidade genérica e em crimes de violência doméstica, instaladas em sete dos municípios da comarca (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel);

- 1 Secção com competência em investigação de criminalidade genérica instalada no município de Baião.

3. Secretaria Judicial

Divide-se em 73 unidades, distribuídas por nove edifícios:

- Núcleo de Penafiel: 1 unidade central e de serviço externo, 10 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 18 unidades;

- Núcleo de Amarante: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 11 unidades;

- Núcleo de Baião: 1 unidade de processos afeta aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 3 unidades;

- Núcleo de Felgueiras: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;

- Núcleo de Lousada: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;

- Núcleo do Marco de Canaveses: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;

- Núcleo de Paços de Ferreira: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;

- Núcleo de Paredes: 1 unidade central, 7 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 13 unidades.

4. Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Comarca é composto pela Juiz Presidente, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pela Administradora Judiciária que mantêm o espírito de colaboração e diálogo no exercício das suas funções.

É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto por cinco Oficiais de Justiça e uma Técnica Superior.

O modelo de gestão instituído está sedimentado junto dos agentes envolvidos, baseando-se na interação, diálogo, compreensão e respeito do papel de cada um, tendo por fim a melhoria do sistema de justiça e das respetivas condições de trabalho.

O Conselho de Gestão tem reunido com a regularidade que a lei prevê, e sempre que se justifica, sendo aqui discutidos e tratados a grande maioria dos problemas de gestão corrente do Tribunal.

5. Apoio à gestão

Seria de todo pertinente a instalação de um gabinete de apoio à gestão, com um quadro próprio, com formação adequada, considerando a especificidade e a responsabilidade das funções que têm que desempenhar.

Aliás, o projeto em curso da autonomia administrativa e financeira das Comarcas que, a partir de 2026, passará a abranger também o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, torna urgente a criação de um quadro especializado e com conhecimentos técnicos para o efeito.

Cremos ainda que seria mais do que justo que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais

de Justiça que secretariam os Srs. Inspetores Judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

A 20 de janeiro de 2025, os Srs. Oficiais de Justiça colocados pelo movimento extraordinário de setembro de 2024, vieram atenuar a escassez de recursos humanos, no entanto, tendo em conta a dimensão e dispersão da Comarca do Porto Este foram insuficientes para dar resposta aos assuntos, cada vez mais numerosos e complexos com que a Gestão se depara. Contudo, perante a ainda deficiência do quadro de Oficiais de Justiça da Comarca, bem como o envelhecimento e as ausências por baixas médicas prolongadas, tornam inviável retirar, seja de que núcleo for, mais algum Oficial de Justiça para apoio à gestão, sob pena paralisar o respetivo Juízo.

6. Assessoria

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, composto por dois assessores na área das ciências jurídicas.

No que respeita ao conteúdo funcional das atribuições dos assessores, a mesma insere-se no âmbito da área de atuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro.

Apesar de se encontrarem sediados em Penafiel, os Srs. Assessores prestam apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca. O Gabinete de assessoria participou e colaborou durante o ano de 2025 com o ALTEC e o Projeto Bibliotecas Koha.

Não obstante, o reiterado apelo aos magistrados em exercício de funções na Comarca à utilização deste auxílio no exercício das funções, verificou-se que o recurso aos assessores foi, ao longo dos anos, reduzido, encontrando-se estes subaproveitados face às suas efetivas competências e ao potencial contributo que podem oferecer.

Assim, a partir de 01 de outubro de 2025, sem prejuízo de qualquer um dos juízes em exercício de funções na Comarca poder continuar a solicitar a assessoria, num determinado caso específico, nos moldes anteriormente determinados (através de correio eletrónico, dirigido ao gabinete de apoio à presidência da comarca), foi implementado um sistema de rotatividade dos assessores por Juízos ou por Tribunal, durante períodos temporais a definir em articulação com os respetivos magistrados, com o intuito de otimizar o auxílio prestado e garantir uma utilização mais eficiente deste recurso.

Nessa conformidade, de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025, um dos assessores ficou afeito ao Juízo Central Cível de Penafiel, de modo a prestar auxílio às quatro Juízes que ali exercem funções; o outro assessor ficou a auxiliar a Juiz que se encontra a exercer funções no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira.

E analisando este curto período de tempo, concluímos que a alteração dos termos de prestação da assessoria foi claramente positiva, porque permitiu uma maior proximidade e interação entre o assessor e o(s) Juiz(es) auxiliado(s) originando um maior número de pedidos de assessoria por partes dos mesmos, tornando-a mais eficaz.

Ao longo do ano de 2025, os mesmos deram resposta a todos os diferentes pedidos solicitados ao Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais– Comarca do Porto Este pelas diferentes jurisdições e pela Juiz Presidente, conforme quadro que se segue:

Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais

PEDIDO	JURISDIÇÃO	MAGISTRADO JUDICIAL	DATA DO PEDIDO	DATA DE CONCLUSÃO DO PEDIDO	ASSESSOR
Competência Internacional dos Tribunais Portugueses, nos termos do previsto no artigo 8º., nº. 1 ou 2 da CISG, sem prejuízo do disposto quanto à Lei reguladora das obrigações, no s artigos 41º. e 42º. do Código Civil.	Local Cível- Marco de Canaveses	Dra. Sandra Moreira	04.02.2025	10.02.2025	Dra. Ana Miranda
Preterição da audição obrigatória do Ministério Público, por violação do disposto no artigo 13º. da Lei nº. 84/96, de 31.08 e ainda quanto à incompetência material do Tribunal Comum, sendo competentes os TAF, conforme artigo 4º., nº. 1, al, k do ETAF em conjugação com os artigos 96º., 97º., 99º., 576º., 577º., nº.1, al. a) todos do CPC	Local Cível – Marco de Canaveses	Dra. Sandra Moreira		Sem efeito por regresso de Magistrado titular	Dra. Ana Miranda
Consulta pessoal de processos nos Juízos de Família e Menores de Paredes e Marco de Canaveses, com vista à elaboração de uma lista com a identificação de cada processo de promoção e proteção, com medida aplicada e em vigor, ainda que a título cautelar, mencionando-se o número do processo, nome e data de nascimento de cada criança/jovem, identificação da medida, duração, data de aplicação e data da sua revisão, bem como no caso de ter sido aplicada medida cautelar.		Juiz Presidente	14.07.2025	24.07.2025	Dra. Ana Miranda
Colaboração na Recolha de Dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP - Procedimento 2024/GAVPM/1069		Juiz Presidente	05.09.2025	Preenchimento mensal	Dra. Ana Miranda
Elaboração de Relatório e análise do relatório pericial - 3125/15.4T8VNG	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	06.11.2025	Dra. Ana Miranda

2160/20.5T8PNF - Elaboração do projeto de Despacho Saneador	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	29.12.2015	Dra. Ana Miranda
3739/20.0T8LRA - Elaboração de Relatório	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	28.11.2025	Dra. Ana Miranda
386/25.4T8AMT - Elaboração do projeto de Despacho Saneador	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	08.10.2025	Dra. Ana Miranda
1789/25.0T8PNF Elaboração do projeto de Despacho Saneador	Central Cível – Penafiel	Dra. Gracinda Ferreira	06.10.2015	06.11.2025	Dra. Ana Miranda
2549/25.3T8PNF; • Jurisprudência, inclusive europeia sobre o direito de regresso da seguradora sobre condutor sob o efeito do álcool; • Fundamentação jurídica concernente a acidente de viação com impugnação dos danos patrimoniais e não patrimoniais.	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	06.11.2025	Dra. Ana Miranda
891/24.0T8PNF; • Jurisprudência, inclusive europeia sobre o direito de regresso da seguradora sobre condutor sob o efeito do álcool; • Fundamentação jurídica concernente a acidente de viação com impugnação dos danos patrimoniais e não patrimoniais.	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	06.11.2025	Dra. Ana Miranda
2509/24.1T8PNF; • Jurisprudência, inclusive europeia sobre o direito de regresso da seguradora sobre condutor sob o efeito do álcool; • Fundamentação jurídica concernente a acidente de viação com impugnação dos danos patrimoniais e não patrimoniais.	Central Cível Penafiel – J3	Dra. Patrícia Gaspar Guimarães	Outubro 2025	06.11.2025	Dra. Ana Miranda
521/24.0T8PNF - • Apuramento da existência de outras ações análogas no que respeita á sua tramitação – Na metodologia adotada, exame junto dos colegas assessores de outras comarcas, naquilo que puderam transmitir, conclui-se pela não existência de ações populares análogas.	Central Cível Penafiel	Dra. Gracinda Ferreira	06.10.2025	31.12.2025	Dra. Ana Miranda
Processo 1572/20.9T8CSC (com a apensação a este do proc. 1817/21.8T8CSC) - análise e sistematização dos documentos juntos aos autos e sua conjugação com a prova a produzir em audiência de julgamento, pelo que se solicitou o auxílio do Sr. Assessor em sede de audiência de julgamento e para preparação da sentença.	Juízo do Trabalho de Penafiel - Juiz 2	Dra. Carla Fraga	30.10.2024	Elaboração de relatório, análise e pesquisa de jurisprudência concluídos. Aguarda relatório perito e última sessão de julgamento ***(a decorrer)***	Dr. Rui Queirós
Participação como *voz off* na conferência "Cibercriminalidade" organizada pelo Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.		Juiz Presidente	24.01.2025	24.01.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum Coletivo n.º 497/17.7T9PFR – organização dos antecedentes criminais de 9 arguidos, com um volume constituído pelos respetivos certificados de registo criminal, com integração em ficheiro informático.	Juízo Central Criminal – J4	Dr. Pedro Vaz	24.4.2025	30.04.2025	Dr. Rui Queirós
Processo comum n.º 1203/23.5T8PNF – estudo da figura jurídica da desconsideração da personalidade jurídica de pessoa coletiva e recolha de doutrina e jurisprudência específica para a situação em causa, com intervenção de 4 Rés e documentação que determinou tratar-se de um processo com 7 volumes.	Juízo do Trabalho de Penafiel - Juiz 1	Dra. Carla Fraga	14.05.2025	27.05.2025	Dr. Rui Queirós

Processo Comum (Tribunal Coletivo) 12512/13.1TDPRT - auxílio na preparação do julgamento e elaboração do respetivo acórdão e transcrições de relatórios sociais e outros.	Juízo Central Criminal de Penafiel – Juiz 107º RLOSJ	Dra. Márcia Ferreira	26.05.2025	Foi prestado (no ano 2025), auxílio na preparação do julgamento, elaboração completa do relatório com transcrição de factos da pronúncia. *(ainda a decorrer)*	Dr. Rui Queirós
Elaboração de catálogo sobre as obras de arte existentes no Tribunal de Amarante		Juiz Presidente	04.09.2025	18 .09.2025	Dra. Ana Miranda Dr. Rui Queirós
Recolha de dados estatísticos (no âmbito do pedido formulado pela Exma. Sr.ª Juíza de Direito do Juízo Central Cível de Faro – J1, validado pelo CSM e pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comarca de Faro) - número de ações populares apresentadas à data da entrada em vigor da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto – (Direito de participação procedimental e de ação popular – LAP); - número de ações pendentes à presente data; - número de processos findos, com indicação, sempre que possível, da decisão final proferida.	Gabinete da Juiz Presidente	Juiz Presidente	13.10.2025	17.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 628/25.6T8PFR: Elaboração de relatório e expurgação de factos	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	01.10.2025	07.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 433/25.0T8PFR: Elaboração de relatório e expurgação de factos	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	01.10.2025	10.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 709/25.6T8PFR: Elaboração de projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	01.10.2025	17.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 669/25.3T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	12.10.2025	17.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 1103/24.1T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	12.10.2025	21.10.2025	Dr. Rui Queirós

Processo Comum n.º 606/25.5T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	12.10.2025	27.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 668/25.5T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença + estudo de questões de legitimidade processual (exceções de ilegitimidade ativa e passiva)	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	29.10.2025	03.11.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 818/25.1T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	12.10.2025	05.11.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 230/21.1T8PFR-A: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	29.10.2025	07.11.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 891/25.2T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	29.10.2025	25.11.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 1005/25.4T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	29.10.2025	25.11.2025	Dr. Rui Queirós
Processo Comum n.º 1283/25.9T8PFR: Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	14.11.2025	16.12.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 6296/25.8T8PRT (proveniente de injunção Europeia) Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	02.12.2025	19.12.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 2132/25.3T8PRT (proveniente de injunção Europeia) Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	02.12.2025	19.12.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 104224/24.0YIPRT (Ação Esp. Cump. Obrig.DL269/98) : Organização de factos e direito	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	01.10.2025	02.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 65601/25.9YIPRT (Ação Esp. Cump. Obrig.DL269/98): Elaboração de relatório e expurgação de factos	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	01.10.2025	07.10.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 90794/25.1YIPRT (Ação Esp. Cump. Obrig.DL269/98): Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	14.11.2025	04.12.2025	Dr. Rui Queirós
Processo n.º 115479/23.8YIPRT (Ação Esp. Cump. Obrig.DL269/98): Elaboração de Projeto/documento de apoio sentença	Juízo Local Cível de Paços de Ferreira	Dra. Sandra Pinho Lopes	14.11.2025	16.12.2025	Dr. Rui Queirós

Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Pedidos de parecer/recolha de elementos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais

Jurisdição	Nº de Pedidos	Realizados	Não realizados
Trabalho	2	2	
Família e Menores			
Criminal	2	2	
Cível	29	28	(1 sem efeito)
Juiz Presidente	**Nº de Pedidos**	**Realizados**	**Não realizados**
	5	5	
TOTAL	**38**	**37**	

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange territoritorialmente os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos oito municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados em cinco municípios da Comarca – Amarante, Marco de Canaveses, Lousada, Paredes e Penafiel. Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão providos de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e um – o de Baião - está dotado de um Juízo de Competência Genérica.

De acordo com os censos de 2021, este Tribunal serve uma população de 431981 habitantes, numa área geográfica dispersa por 1330Km^2, estando sediado um núcleo em cada município, permitindo assim abranger e servir a totalidade da população existente.

A incidência dos Juízos Centrais na sede – Penafiel - justifica-se pela circunstância de ser o maior núcleo urbano da Comarca.

Porém, o mapa judiciário não foi alheio à extensão geográfica daquela e à dispersão da sua população, instalando outras jurisdições centrais noutros núcleos mais afastados. Damos o exemplo da jurisdição de Família e Menores que tem sediado um Juízo no Marco de Canaveses que serve a população daquele município e de Amarante e outro em Paredes que serve a população dos restantes municípios, à exceção de Baião, cujo Juízo de Competência Genérica tem competência própria para a população daquela área geográfica.

No que concerne às vantagens e dificuldades decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, entendemos que, de uma maneira geral, a mesma está equilibrada.

Porém, numa futura revisão do ROSJ, poder-se-ia deslocar um ou dois J´s do Juízo do Comércio para outro núcleo, nomeadamente Paços de Ferreira, considerando ser um município onde está sediado um grande número de empresas, o que permitiria uma maior aproximação dos serviços judiciários às populações locais bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, criando dois polos geográficos na Comarca nessa área, à semelhança do que ocorre na jurisdição de Família e Menores.

Seria ainda importante que fosse possível a concretização do estabelecido pelo DL 38/2019, de 18.03 - a transferência do Juízo Central Cível para a sua sede, em Paredes. Porém, tal só poderá ocorrer quando forem levadas a cabo as obras no respetivo Palácio da Justiça de modo a que seja exequível albergar os respetivos serviços. A execução de tal medida permitiria uma distribuição mais uniforme dos Juízos Centrais por toda a Comarca, dinamizando positivamente os respetivos núcleos, bem como a mudança do Juízo de Instrução Criminal (atualmente instalado no edifício II de Penafiel) para o edifício sede, concentrando todos os serviços jurisdicionais no mesmo local.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias anuais:

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários (Oficiais de Justiça e de Carreira do Regime Geral) em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do Ministério Público titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou

do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do Ministério Público auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central e de Serviço Externo			
Secretário de Justiça 1)	1	0	0
Técnico de Justiça	5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6**		
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Técnico de Justiça 2)	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Juízo Central Cível			
Escrivão	1	4	2 9)
Técnico de Justiça	7		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**8**		
Juízo Central Criminal			
Escrivão 3)	2	6	2 9)
Técnico de Justiça 4)	8		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**10**		
Juízo de Instrução Criminal			
Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça	4,66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5,66**		
Juízo do Trabalho			
Escrivão	1	4	3 10)
Técnico de Justiça (5)	9		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**10**		
Juízo Local Cível			
Escrivão	1	1	3 9)
Técnico de Justiça	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		

Juízo Local Criminal			
Escrivão 6)	1	2	2 9)
Técnico de Justiça	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		
Unidade da sede do D.I.A.P.			
Escrivão 7)	1	0	8
Técnico de Justiça	9,33		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**10,33**		
Procuradoria do Juízo do Trabalho			
Escrivão	1	3	3 10)
Técnico de Justiça 8)	3,66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4,66**		
Funcionários do Regime Geral			
Técnico Superior	1	0	0
Assessores	2		
Assistente Técnico	2		
Assistente Operacional	3,33		
SUBTOTAL	**8,33**		
TOTAL DO NÚCLEO	**76,98**		

1) Um Escrivão recolocado transitoriamente e nomeado Secretário de Justiça em regime de substituição (origem: Felgueiras);
2) Uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente (origem: Lousada)
3) Uma Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição;
4) Duas Técnicas de Justiça recolocadas transitoriamente (origens: Paredes e Amarante);
5) Um Técnico de Justiça recolocado transitoriamente (origem: Lousada)
6) Um Técnico de Justiça nomeado Escrivão em regime de substituição,
7) Um Técnico de Justiça recolocado transitoriamente e nomeado Escrivão em regime de substituição na primeira Seção do DIAP e que acumula funções no Apoio à Coordenação do Ministério Público;
8) Um Técnico de Justiça exerceu funções até outubro como Vereador no município de Baião, trabalhando nestes serviços apenas 2,5 dias por semana;
9) Os Srs. Procuradores da República são comuns aos Juízos Centrais Criminal e Cível e Procuradoria Local Cível;
10) Os Srs. Procuradores da República são comuns ao Juízo do Trabalho e Respetiva Procuradoria;

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE AMARANTE

Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do MP
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1	0	0
Técnico de Justiça 2)	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Juízo do Comércio			
Escrivão 3)	2	4	2 (8)
Técnico de Justiça	10		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**12**		
Juízo Local Cível			
Escrivão 4)	1	2 a)	
Técnico de Justiça	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão 5)	1	1	1
Técnico de Justiça	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		
Unidade do D.I.A.P.			
Escrivão 6)	1	0	2
Técnico de Justiça 7)	6		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**7**		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnica	1	0	0
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL	**2**		
TOTAL DO NÚCLEO	**35**		

1) Um Escrivão recolocado transitoriamente e nomeado Secretário de Justiça em regime de substituição (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses) (origem: Lousada);
2) Um Técnico de Justiça recolocado transitoriamente (origem: Penafiel)
3) Duas Técnicas de Justiça nomeadas Escrivãs em regime de substituição;
4) Uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente e nomeada Escrivã em regime de substituição (origem: Penafiel);
5) Uma Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição;
6) Uma Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição;
7) Acresce uma Técnica de Justiça ausente por gravidez de risco;
8) As Sras. Procuradoras da República também acumulam as Procuradorias Locais Cível e Criminal.

a)) um juiz colocado ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ em reforço do quadro.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE BAIÃO			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Juízo de Competência Genérica			
Escrivão de Direito	1	1	1a)
Técnico de Justiça	3,66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**3,66**		
Unidade do D.I.A.P. e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica			
Técnico de Justiça	1	0	0
Técnico de Justiça	1		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**2**		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1	0	0
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL	**2**		
TOTAL DO NÚCLEO	**7,66**		

a) Uma Sra. Procuradora da República exerce funções no Juízo de Competência Genérica, na Unidade do DIAP e Procuradoria.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE FELGUEIRAS			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central			
Técnico de Justiça	3	0	0
SUBTOTAL DA UNIDADE	**3**		
Juízo Local Cível			
Escrivão 1)	1	2	2 3)
Técnico de Justiça	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão	1	2 b)	
Técnico de Justiça 2)	4,33		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5,33**		

Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça	6	0	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6**		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Operacional	**1**	0	0
SUBTOTAL DA UNIDADE	**1**		
TOTAL DO NÚCLEO	**19,33**		

1) Um Escrivão recolocado transitoriamente (Origem: Marco de Canaveses);
2) Uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente e ausente – licença de maternidade (Origem: Paços de Ferreira);
3) As duas Sras. Procuradoras da República são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal.

b) um juiz colocado ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ em reforço do quadro;

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE LOUSADA			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1	0	0
Técnico de Justiça	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Juízo de Execução			
Escrivão 2)	1	2	1 4)
Técnico de Justiça 3)	7,66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**8,66**		
Juízo Local Cível			
Escrivão	1	1	1
Técnico de Justiça	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**3**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão	1	1	1 4)
Técnico de Justiça	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		

Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça	3	0	1
SUBTOTAL DA UNIDADE	**3**		
TOTAL DO NÚCLEO	**23,66**		

1) Uma Escrivã recolocada transitoriamente (origem: Paredes) e nomeada Secretária de Justiça em regime de substituição, com apoio ao núcleo de Felgueiras;
2) Um Técnico de Justiça nomeado Escrivão em regime de substituição;
3) Uma Técnica de Justiça em gozo da licença de maternidade;
4) Uma Sra. Procuradora da República comum aos Juízos de Execução e ao Juízo Local Criminal.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Execução.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central			
Técnico de Justiça 1)	1,66	0	0
SUBTOTAL DA UNIDADE	**1,66**		
Juízo de Família e Menores			
Escrivão 2)	1	2 c)	1
Técnico de Justiça 3)	5,33		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6,33**		
Juízo Local Cível			
Escrivão	1	1	1 5)
Técnico de Justiça 4)	2		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**3**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão	1	1	1 5)
Técnico de Justiça	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça	6	0	2
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6**		
Funcionários do Regime Geral			

Assistente Técnico	0.66	0	0
SUBTOTAL	**0,66**		
TOTAL DO NÚCLEO	**21,65**		

1) Um Técnico de Justiça de baixa de longa duração
2) Um Técnico de Justiça nomeado Escrivão em regime de substituição;
3) Um Técnico de Justiça ausente com baixa de longa duração e uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente (origem: Paços de Ferreira);
4) Acresce um Técnico de Justiça ausente com baixa de longa duração;
5) Um Sr. Procurador da República comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

c) um juiz colocado ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ em reforço do quadro.

Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Família e Menores.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAÇOS DE FERREIRA			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central			
Técnico de Justiça	2	0	0
SUBTOTAL DA UNIDADE	**2**		
Juízo Local Cível			
Escrivão	1	1	1 1)
Técnico de Justiça	3		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão	1	1 d)	1 1)
Técnico de Justiça	**4**		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		
Unidade do D.I.A.P.			
Técnico de Justiça	4	0	2
SUBTOTAL DA UNIDADE	**4**		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1,66		
Assistente Operacional	1		
SUBTOTAL	**2,66**		
TOTAL DO NÚCLEO	**17,66**		

1) Um Sr. Procurador da República comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.
Nota: Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP também exercem funções nas Procuradorias dos Juízos Locais Cível/ Criminal.
d) um juiz colocado ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ em reforço do quadro;

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES			
Oficiais de justiça		**Magistrados Judiciais**	**Magistrados do MP**
Unidade Central			
Secretário de Justiça 1)	1	0	0
Técnico de Justiça 2)	5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6**		
Juízo de Família e Menores			
Escrivão	1	4	4 8)
Técnico de Justiça 3)	10,66		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**11,66**		
Juízo Local Cível			
Escrivão 4)	1	2	1
Técnico de Justiça 5)	4		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**5**		
Juízo Local Criminal			
Escrivão	1	2	1
Técnico de Justiça 6)	5		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**6**		
Unidade do D.I.A.P.			
Escrivão	1	0	2
Técnico de Justiça 7)	6,33		
SUBTOTAL DA UNIDADE	**7,33**		
Procuradoria do Juízo de Família e Menores			
Técnico de Justiça	1	4	
SUBTOTAL DA UNIDADE	**1**		
Funcionários do Regime Geral			
Assistente Técnico	1	0	0

Assistente Operacional	3		
SUBTOTAL	**4**		
TOTAL DO NÚCLEO	**40,99**		

1) Um Secretário de Justiça em funções no núcleo de Paredes, com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira;
2) Uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente (origem: Paços de Ferreira);
3) Cinco Técnicos de Justiça recolocados transitoriamente (origens: dois de Penafiel, dois de Felgueiras e um do Marco de Canaveses);
4) Um Técnico de Justiça nomeado Escrivão em Regime de Substituição;
5) Uma Técnica de Justiça recolocada transitoriamente (origem: Paços de Ferreira);
6) Acresce um Técnico de Justiça ausente por baixa de longa duração;
7) Acrescem uma Técnicas de Justiça, uma de baixa de longa duração e outra que se apresentou após baixa de longa duração e se apresentou em outubro de 2025;
8) As Sras. Procuradoras da República acumulam a respetiva procuradoria;

2. Juízes

2.1 *Quadro previsto*

A Comarca tem um quadro legal previsto de 46 a 50 magistrados judiciais (de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por ROFTJ).

Até 31 de agosto de 2025, dos 46 lugares criados na Comarca, foram providos 43 lugares de juízes de direito efetivos e colocados 5 Juízes ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ.

Os respetivos lugares de efetivos foram preenchidos nos seguintes termos:

– Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos (apenas 3 lugares providos por titulares);

– Juízo Central Criminal de Penafiel: 6 Juízes efetivos;

– Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;

– Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;

– Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos;

– Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos (apenas 3 lugares providos por titulares);

– Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos;

– Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;

– Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;

- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos (apenas 1 lugar provido por titular);
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.

A partir de 01 de setembro de 2025, após o movimento judicial, o lugar do Juiz 2 do Juízo Central Cível de Penafiel foi preenchido, passando a Comarca a contar, desse essa altura, com 44 lugares efetivamente preenchidos. Numa tentativa de continuar a gerir melhor as ausências de longa duração, reduções de serviço e equilibrar o auxílio a prestar no âmbito das agregações criadas, face à carência de uma bolsa de juízes, subsistiu a opção de não preencher os lugares dos Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Penafiel e Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes, tendo o respetivo serviço daqueles lugares sido assumidos por outros juízes, nomeadamente, quanto ao Juízo do Trabalho por uma Sra. Juíza colocada nos termos do art.º 107 do RLOSJ e quanto ao Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes, por 2 Srs. Juízes em regime de acumulação.

O não preenchimento destes lugares e a circunstância de se mostrar inviável manter o auxílio prestado pelas agregações, permitiu manter os cinco lugares de juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ.

De todo o modo, foi ainda necessário de 01 de setembro de 2025 e até 28 de fevereiro de 2026, afetar à Comarca de Porto Este um juiz do Quadro Complementar para fazer face, essencialmente, à ausência do titular do titular do Juízo Local Criminal de Lousada.

Assim, a partir de 01 de setembro e até 31 de dezembro de 2025, na Comarca foram providos 44 lugares de juízes de direito efetivos, colocados 5 Juízes ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ e 1 juiz do quadro complementar.

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de Porto Este									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Amarante	Juízo Local Cível	1	1				1	12	**2,00**
Amarante	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**
Amarante	Juízo do Comércio	4	4		1	8			**3,67**
Baião	Juízo de Competência Genérica	1	1						**1,00**

Felgueiras	Juízo Local Cível	2	2						**2,00**
Felgueiras	Juízo Local Criminal	1	1				1	11	**1,92**
Lousada	Juízo Local Cível	1	1						**1,00**
Lousada	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**
Lousada	Juízo de Execução	2	2						**2,00**
M. de Canaveses	Juízo Local Cível	1	1						**1,00**
M. de Canaveses	Juízo Local Criminal	1	1						**1,00**

M. de Canaveses	Juízo de Família e Menores	1	1				1	12	**2,00**
Paços Ferreira	Juízo Local Cível	1	1						**1,00**
Paços Ferreira	Juízo Local Criminal	1	1				1	12	**2,00**
Paredes	Juízo Local Cível	2	2						**2,00**
Paredes	Juízo Local Criminal	2	1				1	12	**2,00**
Paredes	Juízo de Família e Menores	4	4						**4,00**
Penafiel	Juízo Local Cível	1	1				1	12	**2,00**

Penafiel	Juízo Local Criminal	2	2						**2,00**
Penafiel	Juízo Central Cível	4	3				1	4	**3,33**
Penafiel	Juízo Central Criminal	6	6						**6,00**
Penafiel	Juízo o Trabalho	4	3				1	4	**3,33**
Penafiel	Juízo de Instrução	2	2						**2,00**

2.2 *Juízes em funções e absentismo*

Durante o ano de 2025 e até 31 de agosto, encontraram-se em funções 47 juízes de direito - 43 juízes titulares e 5 juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ (pese embora uma delas só ter iniciado funções em meados de maio por se encontrar em licença parental alargada/gozo de férias)

A partir de setembro de 2025, passaram a estar em funções 50 juízes de direito - 44 juízes titulares (pese embora duas não tenham iniciado funções até ao final do ano, uma por motivo de licença parentar alargada e outra por doença incapacitante; um outro senhor juiz somente tomou posse a 16 de dezembro), 1 juiz do Quadro Complementar e 5 juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ.

Apresenta-se em seguida uma tabela de absentismo relativamente aos Juízes no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as ausências referentes a férias pessoais.

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
	Doença	816
	Assistência a filhos/familiar	5
	Gravidez de risco/Licença Parental	515
	Art.º 10º E.M.J.	130,5
	Outras (falecimento familiar, casamento)	52
	TOTAL	1518,5
	TAXA DE ABSENTISMO	15%

Representação gráfica do absentismo dos Magistrados Judiciais

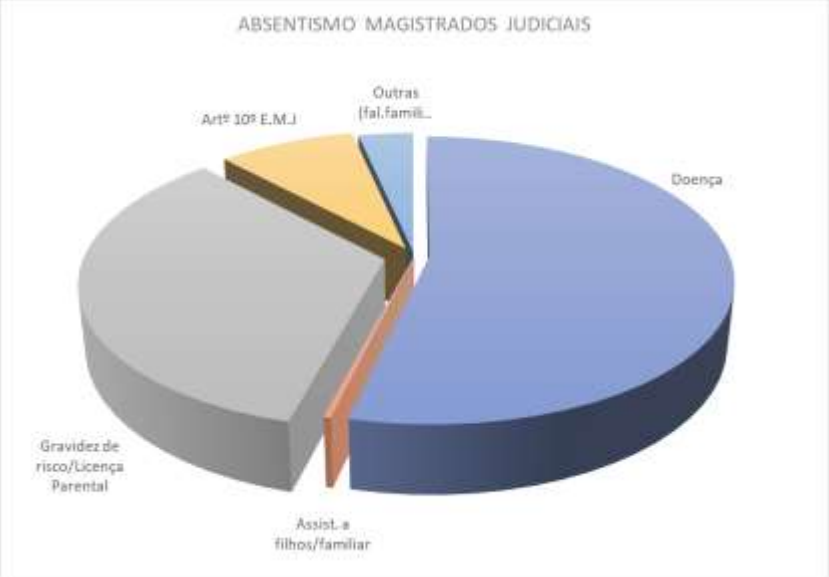

Considerando o quadro de Juízes de Direito a exercer funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e em comparação com o ano anterior, verifica-se uma taxa de absentismo de 15%, o que corresponde a um aumento relativamente ao ano anterior que se situou nos 9%.

Dos tipos de ausências aqui expostos e comparativamente ao ano anterior, constata-se um grande aumento nas faltas por motivo de Doença (2024-290 e 2025-816) e de Gravidez de Risco/Licença Parental (2024–253 e 2025–515) e, pelo contrário, uma diminuição substancial no que concerne às faltas por Assistência a filhos/familiar (2024–218 e em 2025–5).

2.3. *Necessidades de recuperação, medidas de gestão*

De um modo geral, o quadro legal de juízes que integram o Tribunal nos juízos centrais tem vindo a revelar-se adequado para fazer face ao número de processos entrados e pendentes no período em análise.

A dificuldade coloca-se mais ao nível dos juízes locais, onde o elevado número de entradas e pendências oficiais justificou inicialmente a agregação de alguns juízos. Porém, face ao volume de serviço que neste momento os mesmos apresentam, tornou-se imperiosa a adoção de novas medidas de gestão com a criação de lugares ao abrigo do 107º do RLOSJ e acumulações por parte de outros juízes em exercício de funções na Comarca.

As agregações do Juízo Local Cível de Felgueiras ao de Amarante, do Juízo do Local Criminal de Lousada ao de Felgueiras e do Juízo Local Cível de Paredes ao de Penafiel, no decurso deste ano, não foram concretizadas, por se entender não constituir uma medida adequada, não obstante o auxílio ser necessário. Isto porque, neste momento, os Juízos agregados também apresentam um elevado volume de serviço demonstrando alguma dificuldade no auxílio que prestam, não se refletindo ainda o mesmo na diminuição da pendência.

Relativamente ao Juízo Local Criminal de Felgueiras, acresce ainda o deficitário quadro de Magistrados do Ministério Público na Comarca e a falta de salas, que impediria sempre a realização de um maior número de diligências. Assim, este reforço continua a não se revelar suficiente para suprir as respetivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação.

Para fazer face a esta dificuldade optou-se pelo não provimento de dois lugares efetivos (Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Penafiel e Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes), garantindo-se a manutenção de cinco lugares de juízes nos termos do artigo 107º do RLOSJ, de modo a permitir uma maior flexibilidade no auxílio a prestar aos juízos mais necessitados.

Porém, os casos de absentismo por baixa médicas/licenças parentais e redução de serviço absorveram quase integralmente estes recursos, apenas se tendo conseguido manter a estabilidade das pendências dos juízos através da adoção de outras medidas de gestão com o recurso a acumulações por parte de outros Juízes em exercício de funções noutras jurisdições deste Tribunal Judicial de Comarca.

Chama-se ainda a atenção que esta solução temporária - prescindir do preenchimento de lugares de efetivo para obter quadros ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ - não poderá nunca passar de uma medida provisória e apenas viável pela circunstância de outros juízes terem aceitado fazer acumulações de serviço, já que, a todo o tempo, poderá provocar um desgaste nos quadros existentes ao se verem confrontados com um volume de serviço superior ao que lhes será exigível.

Assim, foram mantidas medidas de gestão do ano 2024 e adotadas outras no ano de 2025, conforme quadros infra:

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

JUIZ PRESIDENTE

Quadro medidas de gestão

MEDIDAS GESTIONÁRIAS de 2024 (com continuação em 2025)

Núcleo	Juízo [Juiz ausente/baixa/impedido(a)/substituído(a)]		Motivo	Juízes (a acumular/substituir/auxiliar)	Período	Medida	Procedimento CSM
AMARANTE	Juízo do Comércio	Juiz 4	Redução de serviço da titular	Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 (assunção de apenas 3 números pela titular)	30.10.2024 a 15.07.2025	8/2024 (acumulação)	2024/DSQMJ/2695
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Agregação (J. L. Cíveis de Amarante e Felgueiras)	Juiz 1 (assumiu a tramitação proc. terminados em 1 e 2 que estavam atribuídos ao JLCFelgueiras pela agregação)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (acumulação/auxílio)	2024/DSQMJ/2695
		Juiz 1	Agregação (J. L. Cíveis de Amarante e Felgueiras)	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ (assumiu a tramitação proc. terminados em 3 e 4 que estavam atribuídos ao JLCFelgueiras pela agregação)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (107º/agregação)	2024/DSQMJ/2695
FELGUEIRAS	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Agregação (J. L. Criminal de Felgueiras e Lousada)	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ (assumiu a tramitação proc. terminados em 1 a 4 que estavam atribuídos ao JLCFelgueiras pela agregação)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (107º/auxílio)	2024/DSQMJ/2695

Telefone 255714900, Fax 255728199
Av. Egas Moniz - Palácio da Justiça - 4564-001 Penafiel
Gabinete.juizpresidente.porto.este@tribunais.org.pt

MARCO DE CANAVESES	Juízo Local Cível	Juiz 1	Baixa médica da Juiz Titular	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ	01.09.2024 a 22.04.2025	8/2024 (107º/Substituição)	2024/DSQMJ/2695
	Juízo de Família e Menores	Juiz 1	Auxílio	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (107º/auxílio)	2024/DSQMJ/2695
PAÇOS DE FERREIRA	Juízo Local Cível	Juiz 1	Baixa Médica da Juiz Titular	1 Juiz colocada no termos do artigo 107º do RLOSJ assume a totalidade do Juízo _____ + 1 Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ, fica afeta ao Juízo para proferir despacho/decisão nos processos que mantêm conclusão aberta à Juiz Titular	15.11.2024 (mantém-se em 2025) _____ 26.05.2025 a 15.07.2025	8/2024 -aditamento (107º/substituição)	2024/DSQMJ/2695
	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Baixa Médica da Juiz Titular	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ assume a tramitação de 3 números	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (107º/auxílio)	2024/DSQMJ/2695
PAREDES	Juízo Local Criminal	Juiz 2	Não preenchimento do lugar	Juiz 1 do J.L.Criminal de Paredes (4 números)+ Juiz 1 do J. de Execução de Lousada (6 números)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMJ/2695
PENAFIEL	Juízo Central Cível	Juiz 2	Não preenchimento do lugar	Juiz 1, Juiz 3, Juiz 4 (divisão do serviço pelas 3 titulares dos outros J)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMJ/2695
	Juízo do Trabalho	Juiz 2	Não preenchimento do lugar	Juiz 1, Juiz 3, Juiz 4 (divisão do serviço pelos 3 titulares dos outros J)	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (acumulação/substituição)	2024/DSQMJ/2695
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Agregação (J. L. Cíveis de Penafiel e Paredes)	Juiz colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ	01.09.2024 a 15.07.2025	8/2024 (107º/agregação)	2024/DSQMJ/2695

MEDIDAS GESTIONÁRIAS - 2025							
Núcleo	**Juízo [Juiz ausente/baixa/impedido(a)/substituído(a)]**		**Motivo**	**Juízes (a acumular/substituir/auxiliar)**	**Período**	**Medida**	**Procedimento CSM**
AMARANTE	Juízo do Comércio	Juiz 3	Baixa médica desde 22.04.2025, pelo período provável de um mês	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - assumiu o serviço integral + Juiz 1 + Juiz 2 (assumiram em acumulação o serviço assegurado no Juiz 4 pela titular do Juiz 3)	22.04.2025 até ao regresso da titular, ocorrido em 26.05.2025 (após, a Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ mantém-se afeta ao Juiz 3 até 15.07.2025 - medida 6/2025 - 2024/DSQMJ/3315)	3/2025 (substituição/acumulação) + (substituição da agregação existente com o Juízo Local Cível Felgueiras)	2024/DSQMJ/3315 + 2024/DSQMJ/4292 (adenda)
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Agregação (Juízos Locais Cíveis Amarante/Felgueiras)	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - processos terminados em 3 e 4	22.04.2025 até ao regresso da Juiz 1 da Central Criminal de Penafiel		
	Juízo do Comércio	Juiz 3	Regresso ao serviço c/limitações	Juiz 3 assumiu apenas a tramitação processual de todo o seu serviço e diligências agendadas da parte da tarde + 1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - diligências da Juiz 3 agendadas da parte da manhã	26.05.2025 a 15.07.2025 Juiz 3 cessou em 26.05.2025 a acumulação que prestava no Juiz 4 - (adenda à medida 3/2025)	6/2025 (substituição/acumulação) manutenção da medida 8/2024 quanto à acumulação da Juiz 1 e Juiz 2 no Juiz 4	2024/DSQMJ/3315

						do Comércio	
		Juiz 4	Redução de serviço	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - processos terminados em 5 e 9, bem como os terminados em 0 precedidos dos respetivos números 3, 5 e 9 + Juiz 1 + Juiz 2	26.05.2025 a 15.07.2025		
			Baixa médica	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - (procs. terminados em 1, 2 e 3)	08.07.2025 a 15.07.2025	10/2025 (substituição)	2024/DSQMJ/4292
			Ausência por baixa médica	Juiz 1 + Juiz 2 + Juiz 3- assumiram a totalidade do serviço da Juiz 4 (três números + os procs. terminados em 0 por cada uma das Juízes)	01.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	11/2025 (substituição/acumulação)	2025/DSQMJ/3903
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Substituição da agregação do Juízo Local Cível Felgueiras	1 Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - procs. terminados em 1, 2, 3 e 4	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	12/2025 (auxílio)	2025/DSQMJ/3190
FELGUEIRAS	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Agregação (Juízos Locais Criminais Felgueiras/Lousada)	Juiz 1 do Juízo Local Criminal Lousada (procs. 1 a 4)	01.05.2025 a 18.05.2025	4/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/0934
			Substituição do auxílio prestado pelo Juízo Local Criminal de Lousada no âmbito da agregação existente	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - 4 números	19.05.2025 a 15.07.2025 (a partir de 19.05.2025 cessou a agregação da Juiz titular do Juízo Local Criminal Lousada)	5/2025 (substituição/acumulação)	2024/DSQMJ/3315
			Substituição da agregação feita pelo Juízo Local Criminal Lousada	1 Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - procs. terminados em 1, 2, 3 e 4	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	12/2025 (auxílio)	2025/DSQMJ/3190

FELGUEIRAS/PAÇOS DE FERREIRA/AMARANTE	Juízos Locais Criminais	Juízes 1	1 Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - ausente ao serviço por incapacidade temporária para o trabalho	Serviço no Juízo Local Criminal Felgueiras será assegurado pelo respetivo titular (Juiz 1), sem prejuízo de recorrer às regras estipuladas no despacho 24/2020/DS - Substituição de Juízes + serviço no Juízo Local Criminal Paços Ferreira será assumido por 1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - em caso de impossibilidade de compatibilização recorrer às regras estipuladas no despacho 24/2020/DS - Substituição de Juízes _____ Diligências agendadas no dia 10.12.2025, no Juízo Local Criminal Paços Ferreira serão realizadas pela Juiz 1 do Juízo Local Criminal Penafiel + diligência agendada no dia 10.12.2025, no Juízo Local Criminal Amarante (Titular encontra-se impedida), será realizada por 1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ + diligências agendadas, de natureza urgente, no dia 15.12.2025, no Juízo Local Criminal Paços Ferreira serão asseguradas por recurso às regras estipuladas no despacho 24/2020/DS - Substituição de Juízes, pela Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, a exercer funções no Juízo Local Cível Paços Ferreira	25.11.2025 a 20.12.2025	16/2025 (substituição/acumulação) + 16/2025 (adenda)	2025/DSQMJ/3971
LOUSADA	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Ausente ao serviço sem ainda ter tomado posse	Juiz do QC - serviço integral	01.09.2025 a 28.02.2026	(substituição)	2025/DSQMJ/3338

			Juiz do QC em substituição do titular que ainda não tomou posse - pedido de exclusividade - proc. 11/22.5GEVFR do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira - Juiz 1	Foi aceite a exclusividade, pelo período de 15 dias. Juiz 2 do Juízo Execuções Lousada (tramitação apenas do serviço urgente e realização das respetivas diligências)	06.10.2025 a 20.10.2025	(acumulação)	2025/DSQMJ/4277
MARCO DE CANAVESES	Juízo de Família e Menores	Juiz 1	Elevado volume de serviço	1 Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - procs. terminados em 6, 7 e 8	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	12/2025 (auxílio)	2025/DSQMJ/3190
PAÇOS DE FERREIRA	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Baixa médica desde 23.12.2024	Juiz 2 do Juízo Execuções Lousada - 4 números + Juiz 1 do Juízo Local Criminal Penafiel - 3 números + Juiz 1 do Juízo Local Criminal Marco Canaveses - 3 números (auxílio que já vinha a ser prestado desde 20.11.2024)	Juiz 2 do Juízo Execuções Lousada - 6.01.2025 a 18.05.2025 _____ Juiz 1 do Juízo Local Criminal Penafiel e Juiz 1 do Juízo Local Criminal Marco Canaveses - 6.01.2025 a 15.07.2025	1/2025 (acumulação) + 5/2025 (substituição/acumulação)	2024/DSQMJ/4168 + 2024/DSQMJ/3315
			Prorrogação da baixa médica	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - 4 números + Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Penafiel - 3 números + Juiz 1 do Juízo Local Criminal Marco Canaveses - 3 números (prolongamento do auxílio que ambas têm prestado até à data)	19.05.2025 a 15.07.2025 (a partir de 19.05.2025 cessou a acumulação da Juiz 2 do Juízo Execuções Lousada)	5/2025 (substituição/acumulação)	2024/DSQMJ/3315

	Juízo Local Cível	Juiz 1	Baixa médica	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - proferir despacho/decisão nos procs. com cls aberta à titular, ausente ao serviço desde 17.10.2024	26.05.2025 a 15.07.2025	6/2025 (substituição/acumulação) manutenção da medida 8/2024 quanto à acumulação da Juiz 1 e Juiz 2 no Juiz 4 do Comércio	
	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Ausência por gozo de licença parental inicial + gozo de férias + gozo de licença parental alargada	Juiz 1 do Juízo Local Criminal Marco Canaveses (procs. terminados em 1, 2 e 3) + Juiz 1 do Juízo Local Criminal Penafiel (procs. terminados em 4, 5 e 6) + os procs. terminados em 7, 8, 9 e 0 ficarão atribuídos a um dos Juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ, a indicar posteriormente (medida de gestão 12/2025)	01.09.2025 até ao regresso da titular, previsivelmente	11/2025 (substituição/acumulação)	2025/DSQMJ/3971
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Baixa médica prolongada	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - serviço integral	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente (se a respetiva titular regressar ao serviço)	12/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/3190
	Juízo Local Criminal	Juiz 1	Juiz 1 - ausência por gozo de licença parental inicial + gozo de férias + gozo de licença parental alargada	1 Juiz colocado ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - procs. terminados em 7, 8, 9 e 0	02.09.2025 até 15.07.2026, sendo revista aquando do regresso da titular, em gozo de licença parental inicial desde 21.05.2025		

	Juízo Local Cível	Juiz 1	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - ausente ao serviço por incapacidade temporária para o trabalho	Audiências de Julgamento dos processos urgentes n.ºs 447/24.7GAPFR e 351/25.1GBPFR do Juízo Local Criminal Paços Ferreira serão asseguradas pela Juiz 2 Juízo Local Criminal Penafiel	12.12.2025 a 10.01.2026	Na sequência da medida de gestão 16/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/3971
PAREDES	Juízo Local Criminal	Juiz 2	Não preenchimento do lugar	Juiz 1 (procs. terminados em 7, 8, 9 e 0) + Juiz 1 do Juízo Execuções Lousada (procs. terminados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6)	01.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	11/2025 (substituição/acumulação)	2025/DSQMJ/3965
	Juízo Família e Menores	Juiz 2	Gozo de férias	Juiz 1 (procs. terminados em 0, 1, 2, 3 e 4) + Juiz 4 (procs. terminados em 5, 6, 7, 8 e 9)	01.09.2025 a 22.09.2025 (inclusive), data prevista para o regresso da titular Em 23.09.2025 cessou a substituição/acumulação das titulares do Juiz 1 e Juiz 4		2025/DSQMJ/3967
	Juízo Família e Menores	Juiz 3	Ainda adstrita como Juiz adjunta no proc. 16080/19.2T9PRT, do J12 da Central Criminal do Porto	Juiz 3 - manterá a tramitação de todo o expediente nos procs. de que é titular + Juiz 3 do Juízo Central Cível Penafiel - realizará as diligências agendadas em dois dias da semana e as que vierem a ser marcadas durante o período em que vigorar a medida	06.10.2025 a 19.12.2025	14/2025 (auxílio/acumulação)	
	Juízo Família e Menores	Juiz 2	Exclusividade da titular para elaboração de Acórdãos pendentes no Juízo Central Criminal - Juiz 1 (processos n.ºs 2887/21.4JAPRT,	Juiz 1 (procs. terminados em 0, 1, 2, 3 e 4) + Juiz 4 (procs. terminados em 5, 6, 7, 8 e 9)	03.11.2025 a 30.01.2026	15/2025 (substituição/acumulação)	2025/DSQMJ/4978

			5190/20.3JAPRT, 1362/20.9JAPRT, 903/22.1JAPRT e 145/19.3IDPRT				
PENAFIEL	Juízo Central Criminal	Juiz 1	Baixa médica entre 17.02.2025 e 18.03.2025	Tramitação dos processos pelo Juiz 2 (n.ºs terminados 0/1) + Juiz 3 (n.ºs terminados 2/3) + Juiz 4 (n.ºs terminados 4/5) + Juiz 5 (n.ºs terminados 6/7) + Juiz 6 (n.ºs terminados 8/9). Intervenção como adjunta em substituição do Juiz 2 para assegurar a composição do coletivo (Juiz 1/Juiz 2/Juiz 3): Adjuntas - 1ª Juiz colocada nos termos do artigo 107.º do RLOSJ + 1ª Juiz colocada nos termos do artigo 107.º do RLOSJ + 1ª Juiz colocada nos termos do artigo 107.º do RLOSJ + Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Penafiel + Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Penafiel + Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Lousada	Inicialmente de 20.02.2025 a 18.03.2025 ou, caso a ausência por incapacidade se prolongue, até ao início das férias judiciais da Páscoa (13.04.2025) _____ Prorrogação da medida adotada até 30.04, de acordo com a divisão já efetuada.	2/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/0934
		Juiz 1	Baixa Médica entre 17.04.2025 e 17.05.2025	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - assumiu a totalidade do Juiz 1	01.05.2025 até ao regresso da titular (no limite até 15.07.2025)	4/2025 (substituição)	
		Juiz 4	Impedido para integrar um Julgamento de natureza urgente - Proc. 482/24.5GBAMT (art.º 40.º do C.P.P.)	Juiz 1 do Juízo Local Criminal Lousada - adjunta (proc. da titularidade do Juiz 5)	06.06.2025 a 15.07.2025	7/2025 (substituição)	
		Juiz 2	Não comparência por motivo ponderoso (art.º 10.º, n.º 1 do EMJ) no Julgamento de	Juiz 1 do Juízo Central Cível - adjunta (proc. da titularidade da Juiz 6)	05.06.2025 a 25.06.2025	8/2025 (substituição)	

			natureza urgente - Proc. 881/23.0GAFAF				
		Juiz 4	Atribuição de exclusividade - Proc. 1672/20.5JFLSB	Juiz 2 do Juízo Local Criminal + Juiz 1 do Juízo Local Criminal Lousada - adjuntas nos procs. 746/23.5GBPRD e 594/21.7GAPRD _____ Proc. 551/20.0T9PFR - da titularidade do Juiz 4 com natureza urgente - atribuído à titular do Juiz 6 e Proc. 80/24.3GCAMT - da titularidade do Juiz 4 com natureza urgente - atribuído à titular do Juiz 5 _____ Entre as medidas de gestão adotadas, houve uma condicionante à distribuição (foi suspensa a distribuição de processos de natureza urgente ao Juiz 4, mantendo-se a distribuição pelos demais Juízes que o integram)	30.05.2025 a 15.12.2025 e 06.06.2025 a 16.12.2025 _____ 28.05.2025 a 15.09.2025		
			Alteração ao pedido de exclusividade - Proc. 1672/20.5JFLSB	Entre 1.09.2025 e 30.11.2025 (inclusive), manter a tramitação do expediente nos processos da sua titularidade; manter a suspensão da distribuição de processos de natureza urgente até 15.10.2025; nos procs. da titularidade da Juiz 5 e Juiz 6, com audiências de julg. agendadas entre 12.06.2025 e 15.07.2025, assegurar a composição do Coletivo e assegurar a presidência do Coletivo, com intervenção como adjuntas das titulares da Juiz 5 e Juiz 6, nos dois procs. com audiência de julg. agendada para os dia 2.07.2025 (proc. 551/20.0T9PFR) e 3.07.2025 (proc. 80/24.3GCAMT)	01.09.2025 a 30.11.2025		

			Atribuição de exclusividade - Proc. 1672/20.5JFLSB	Juiz 2 do Juízo Local Criminal - adjunta nos procs. 1395/25.9T8PNF e 548/24.1T9PFR (procs. da titularidade do Juiz 5)	18.06.2025	9/2025 (substituição)	
	Juízo Local Cível	Juiz 1	Substituição da agregação pelo Juízo Local Cível Paredes - elevado volume de serviço	Juiz 2 do Juízo Execuções Lousada - procs. terminados em 3 e 4	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	11/2025 (substituição/acumulação)	2025/DSQMJ/3972
	Juízo do Trabalho	Juiz 2	Não preenchimento do lugar	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - serviço integral	02.09.2025 a 15.07.2026, previsivelmente	12/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/3190
	Juízo Central Criminal	Juiz 4	Atribuição de exclusividade - Proc. 1672/20.5JFLSB	1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ - c/exceção dos procs. 4563/20.6JAPRT e 1115/15.6T9PRD (já iniciadas pelo titular), assumirá a tramitação dos demais processos + Juiz do QC - presidirá uma Aud. Julg. do titular e intervirá como adjunto em diligências das Juízes 5 e 6.	02.09.2025 a 30.11.2025, previsivelmente		
	Juízo Local Criminal	Juiz 2	Baixa médica	Juiz 1 - tramitação do expediente, inclusive diligências + 1ª Juiz colocada ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ (dia 30.09.2025) + Juiz 2 do Juízo Central Criminal Penafiel (dia 7.10.2025) _____ Juiz 1 - serviço integral	24.09.2025 até ao regresso da titular (período provável de 30 dias, podendo, porém, ultrapassado esse prazo, ser revista) _____ Em 21.10.2025 foi a medida prorrogada até 31.10.2025	13/2025 (substituição/auxílio) + 13/2025 (substituição)	2025/DSQMJ/4255

3. Funcionários Judiciais

3.1. *Em funções*

Embora o último Movimento Extraordinário de Oficiais de Justiça, aparentemente, tenha atenuado a escassez de recursos humanos, uma análise mais detalhada revela que o quadro permanece deficitário. Fatores como: o elevado número de baixas médicas, licenças parentais, situações de mobilidade, cessação de contrato de trabalho e o envelhecimento dos funcionários comprometem seriamente a capacidade de resposta dos serviços.

Com referência ao mês de dezembro/2025, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça, encontravam-se colocados somente 232 e desses apenas 219 em funções.

Funcionários por Núcleo e Categoria		Secretário de Justiça	Escrivão	Técnico de Justiça	Total OJ	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Regime Geral	Total Funcionários
Penafiel	Quadro	1	13	67	81	1	2	3	6	87
	Colocados	0	6	60	66	1	2	3	6	72
	Em funções	1	9	60	70	1	2	3	6	76
	Em falta	-1	-7	-7	-15	0	0	0	0	-15
Amarante	Quadro	1	7	36	44		1	2	3	47
	Colocados	0	0	33	33		1	1	2	35
	Em funções	1	5	27	33		1	1	2	35
	Em falta	-1	-7	-3	-11		0	-1	-1	-12
Baião	Quadro		1	5	6		1	1	2	8
	Colocados		1	5	6		1	1	2	8
	Em funções		1	5	6		1	1	2	8
	Em falta		0	0	0		0	0	0	8
Felgueiras	Quadro		2	20	22			1	1	23
	Colocados		2	18	20			1	1	21
	Em funções		2	17	19			1	1	20
	Em falta		0	-2	-2			0	0	-2
Lousada	Quadro	1	3	25	29					29
	Colocados	0	3	24	27					27
	Em funções	1	3	20	24					24
	Em falta	-1	0	-1	-2					-2
Marco de Canaveses	Quadro		3	21	24		1		1	25
	Colocados		3	19	22		1		1	23
	Em funções		3	20	23		1		1	24
	Em falta		-1	-2	-3		0		0	-3
Paços de Ferreira	Quadro		2	17	19		0	2	2	21
	Colocados		2	17	19		0	2	2	21
	Em funções		2	13	15		0	2	2	17
	Em falta		0	0	0		0	0	0	0
Paredes	Quadro	1	9	41	51		1	1	2	53
	Colocados	1	4	34	39		1	3	4	43
	Em funções	1	4	37	42		1	3	4	46
	Em falta	0	-5	-7	-12		0	2	2	-10

Categorias	Quadro	Colocados	Défice
Secretário de Justiça	4	1	-3
Escrivão	40	21	-19
Técnico de Justiça	232	210	-22
SUB-TOTAL	276	232	-44
Técnico Superior	1	1	0
Assistente Técnico	8	6	-2
Assistente Operacional	11	11	0
SUB-TOTAL	20	18	-2
TOTAL	296	250	-46

3.2 *Grupos etários*

Ao longo dos anos temos assistido a um abandono dos serviços por parte dos Oficiais de Justiça mais jovens e a um envelhecimento dos quadros. Podemos verificar que no universo de 232 Oficiais de Justiça, as idades compreendidas entre 20-24 e os 30-34 anos, representam um pequeno número de OJ, sendo apenas 55, enquanto os restantes 177 representam a idade etária acima dos 35 anos. Destes 177, 132 possuem idades superiores a 50 anos.

Por último, referir que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino, correspondendo a 66% dos funcionários em funções.

Grupos Etários	Oficiais de Justiça	Género Feminino	Género Masculino	Carreira Geral	Género Feminino	Género Masculino	Total
De 20 a 24	4	4	0	0	0	0	4
De 25 a 29	19	16	3	0	0	0	19
De 30 a 34	32	26	6	0	0	0	32
De 35 a 39	27	19	8	2	2	0	29
De 40 a 44	6	4	2	2	2	0	8
De 45 a 49	12	10	2	2	1	1	14
De 50 a 54	33	20	14	3	2	1	36
De 55 a 59	43	22	21	4	3	1	47
De 60 a 64	37	23	14	3	3	0	40
De 65 a 69	19	9	10	2	2	0	21
Total	232	153	80	21	15	3	250

Representação gráfica dos grupos etários dos Oficiais de Justiça

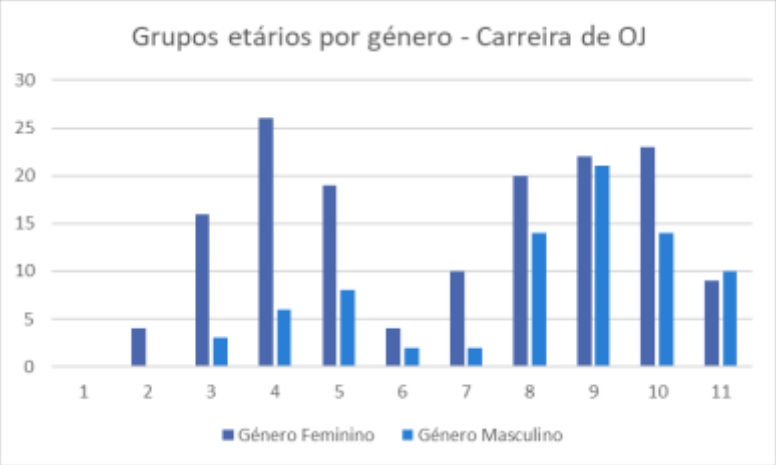

3.3 *O absentismo*

Dias de falta por Núcleo	N.º de dias	Taxa de Absentismo
Amarante	838	11,68%
Baião	49	2,99%
Felgueiras	478	11,66%
Lousada	549	11,16%
Marco de Canaveses	516	10,49%
Paços de Ferreira	252	7,23%
Paredes	925	9,81%
Penafiel	1367	8,77%
Total	**4974**	**9,71%**

Representação gráfica do absentismo dos Funcionários Judiciais

3.3.1 *Ausências - motivos*

Quanto às ausências que mais penalizaram o serviço no ano de 2025, realçamos:

- Doença prolongada/ Gravidez de risco/ Licença de Maternidade;
- Trabalhador estudante;
- Destacamento/mobilidade;
- Aposentação.

3.4 *Ações de formação*:

Impõe-se realçar que no ano de 2025, foram várias as ações de formação/cursos ministradas pela DGAJ e pelo INA versando sobre diversas matérias, tendo tido uma boa adesão por parte dos Srs. Funcionários Judiciais da Comarca do Porto Este.

3.5 *Necessidades de recuperação e medidas de gestão*

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar medidas para colmatar/obstar as ausências dos Oficiais de Justiça:

- Despachos de colocação/ recolocação/ cessação/prorrogação das recolocações transitórias;
- Despachos de nomeação;
- Despachos de redistribuição de Serviço;
- Ordens de Serviço;
- Emissão de Pareceres.

É absolutamente necessário a criação de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo Central – Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.

4. Propostas

A taxa de absentismo dos magistrados judiciais por faltas, muitas vezes, prolongadas e as reduções de serviço e o elevado volume de serviço em alguns Juízos Locais, torna absolutamente necessário a existência de uma bolsa de Juízes, nomeadamente, colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ, para além do quadro legal existente, para colmatar falhas e para reforço de quadro.

Relativamente aos oficiais de justiça, para além da urgente necessidade de preenchimento do quadro legal previsto para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, que em nosso entendimento já se encontra desajustado face aos juízos entretanto criados, é, também, necessário a criação de uma bolsa extra-quadro para colmatar as saídas através de concurso/mobilidade para outras entidades, os falecimentos, as aposentações e as ausências, muitas das vezes, bastante prolongadas.

Cremos que o absentismo terá uma tendência para aumentar nos próximos anos considerando o aumento da faixa etária dos funcionários e da previsão das aposentações para o ano de 2026.

É, pois, absolutamente essencial o preenchimento pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais nas diversas categorias, sob pena de, brevemente, os respetivos serviços entrarem em rotura.

RECURSOS HUMANOS
Juízes de Direito
Quadro Legal: 46 a 50 Quadro de Juízes implementado: 45 No período em causa exerceram funções: Juízes Efetivos: até ao movimento ordinário – 42/ após movimento ordinário – 44 (sendo que dois com redução de serviço) Juízes do Quadro Complementar: após o movimento ordinário -1 Juízes colocados nos termos do art.º 107º da RLOSJ: 5 Juízes estagiários: 1
Procuradores da República
Quadro Legal: 43 a 46 No período em causa exerceram funções: Procuradores Efetivos: 43 Quadro Complementar: 1 Procuradora Estagiária: 2 Procuradores colocados nos termos do art.º 107º da RLOSJ :1
Oficiais de Justiça

Quadro Legal: 276

Oficias de Justiça em funções: 232
Oficiais de Justiça em falta: 44
% de Défice de Oficiais de Justiça: 15,94%

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2025

A Senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2025, previamente aprovado pelo Conselho de Gestão, cujo o valor global ascendia a € 734 400,00.

O orçamento aprovado pela DGAJ para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este cifrou-se, inicialmente, no valor de € 540 387,00. Foi, posteriormente, sujeito a um reforço, pelo que o valor total efetivamente atribuído a esta Comarca ascendeu € 867.114,65 €.

O fundo de maneio atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2025, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é reposto, sempre que é utilizado.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Pag. Acum. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7 500,00 €	4 568,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	1 577,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 200,00 €	1 791,04 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	187,60 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 000,00 €	7 674,90 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confecionadas	0,00 €	98,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	250,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	22 155,00 €	13 840,39 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	0,00 €	4 578,80 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	1 642,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	309,53 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	6 711,37 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	861,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	6 834,45 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	1 933,70 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	100,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €

02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	110,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80,00 €	363,77 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	45 000,00 €	36 051,01 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	1 112,24 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	90 000,00 €	138 484,52 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	38 115,91 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	17 408,00 €	14 197,81 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 180,52 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	142 000,00 €	179 342,65 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	41 437,12 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	6 147,54 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	12 300,00 €	278,05 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	1 300,00 €	184,50 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1 500,00 €	1 674,52 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 000,00 €	6 076,34 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	12 275,40 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	6 968,64 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	0,00 €	514,02 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	40 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	784,00 €	546,09 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	268,36 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	330,00 €	466,97 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	168,52 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00 €	0,00 €
02.02.10.02.09	(OF) Transportes - Bens - Anos Findos	0,00 €	4 858,50 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 300,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	95,00 €	116,14 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	90 000,00 €	220 722,67 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	25 372,80 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 332,00 €	6 129,50 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	0,00 €	2 261,83 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 273,00 €	2 900,34 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2 578,08 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 150,00 €	3 778,44 €

02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	2 114,99 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	564,85 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	50,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	8 228,82 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 671,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condominios	1 000,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 000,00 €	16 651,85 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	128,42 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	1 000,00 €	0,00 €
06.02.01.00.00	(OF) Impostos e Taxas	0,00 €	481,34 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - Anos Findos	0,00 €	21,20 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	386,82 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,20 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	1 079,94 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	30 225,04 €
	Totais:	**540 387,00 €**	**867 114,65 €**

Análise comparativa do Orçamento 2019 – 2025

Ano	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2019	€ 563 850,00	€ 129 702,78	€ 728 140,39
2020	€ 480 200,00	€ 629 590,23	€ 729 709,13
2021	€ 819 775,00	€ 662 767,69	€ 845 081,22
2022	€ 705 800,00	€ 760 214,80	€ 794 244,19
2023	€ 924 619,35	€ 924 619,35	€ 972 669,24
2024	€ 864 120,00	€ 585 972,00	€ 851 304,72
2025	734 400,00 €	540 387,00 €	€867 114,65 €

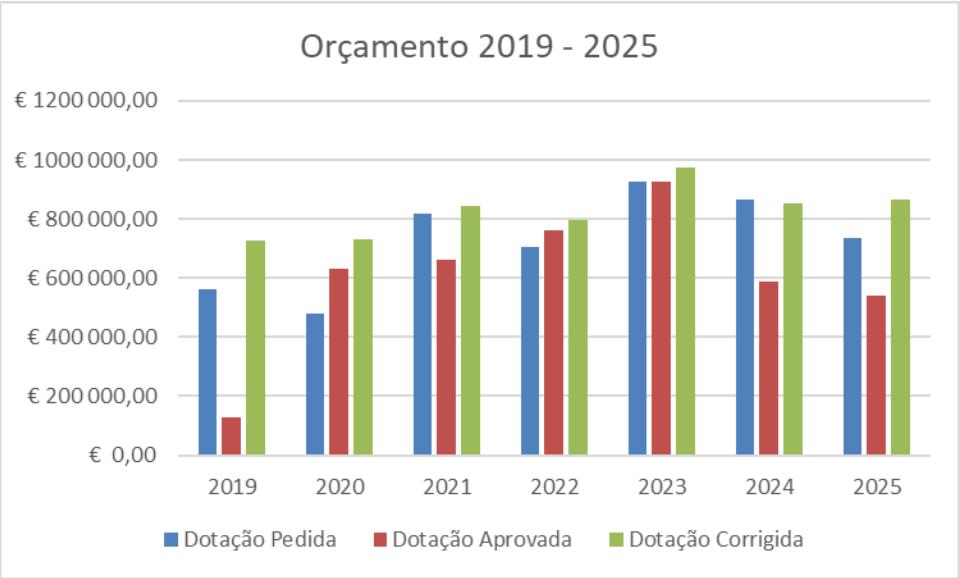

Do projeto inicial de orçamento consta o pedido de €734.400. A dotação inicial atribuída foi de €540.387. A dotação corrigida foi de €867.114,65 (esclarecemos que foram efetuados pagamentos dos anos findos no montante de €165.926,42)

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens/ propostas

Não obstante as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca atribuídas ao Administrador Judiciário [alíneas i) e j) do artigo 106º da LOSJ], as mesmas, na prática, são integralmente assumidas pela D.G.A.J. Na verdade, só é possível à Comarca assumir qualquer despesa que se imponha no âmbito da sua gestão, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira daquela entidade. Na prática, significa isto, que não existe, verdadeiramente, um orçamento da Comarca, nem é possível fazer, verdadeiramente, uma gestão da Comarca a esse nível.

Para que esta se concretize, é fundamental que as Comarcas sejam providas de autonomia financeira, com um orçamento próprio.

Congratulamo-nos com o projeto piloto implementado no ano de 2024 em seis Comarcas resultante do entendimento entre o Conselho Superior da Magistratura, o Ministério da Justiça e a Direção-Geral da Administração da Justiça e que no ano de 2026 vai ser alargada às restantes Comarcas.

Através do mesmo, as Comarcas serão dotadas de uma maior autonomia na gestão do respetivo orçamento.

3. Aquisição e economato

A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos, etc.), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

Como temos vindo a referir ao longo dos anos, *"No que tange aos materiais reciclados (toners) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, consequentemente, de necessidade de reparação daquelas."*

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Instalações

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este funciona em 9 edifícios, dispersos por 8 municípios que integram a área geográfica desta Comarca – dois em Penafiel e um em cada um dos seguintes municípios: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Estes edifícios estão dotados de um total de 27 salas de audiência, assim distribuídas:

- 9 em Penafiel (sete no edifício sede e duas no edifício onde se encontra instalado o DIAP/JIC);
- 3 em Amarante;
- 2 em Baião;
- 2 em Felgueiras;
- 2 em Lousada;
- 2 no Marco de Canaveses;
- 2 em Paços de Ferreira;
- 3 em Paredes.

Para além destas, por atribuição do I.G.F.E.J., as Comarcas do Porto e do Porto Este partilham uma sala de audiências situada num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, sendo a respetiva gestão e utilização acordada entre ambas.

1. Necessidades estruturais e manutenção em geral

Continuam a verificar-se constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

No geral, verifica-se a insuficiência de espaços de salas de audiências, salas de testemunhas e gabinetes para magistrados; gabinetes para inquirições; inexistência em alguns edifícios de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, sistemas de segurança, instalação de AVAC, instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida; falta de dignidade das instalações/espaços.

Desde a instalação da Comarca que têm sido constantes as comunicações efetuadas, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer transmitindo problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que foi solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

O estado do exterior dos tribunais é deplorável, sendo ainda urgente a realização de obras estruturais em vários Palácios da Justiça por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

De realçar que a maior parte das vezes, só a ajuda e boa vontade das autarquias locais que têm vindo a contribuir para manutenção, reparação e conservação dos espaços, se tem evitado males maiores. E neste campo, temos que destacar a excelente colaboração dos municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

Foram realizadas as seguintes manutenções;

- Extintores e sistemas de segurança contra incêndio;
- Elevadores e cadeiras elevatórias;
- Sistemas de segurança eletrónica;
- Sistemas de AVAC

2. Em particular:

<u>Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências</u>

Conforme referido em relatórios anteriores:

"Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com a deslocação e transporte, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.

Uma vez que o fornecimento da eletricidade é efetuado através de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tal como também já referido no relatório anual anterior, foi solicitada a intervenção do IGFEJ para analisar da viabilidade de colocação de um quadro próprio, para permitir a ligação dos aquecedores/ventoinhas para dar algum conforto àquele espaço." .

Estas situações não foram, ainda, resolvidas.

Por último, têm surgido pontualmente infiltrações de água que têm sido resolvidas com a colaboração do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Arquivo Central da Comarca (núcleo de Paços de Ferreira)

Face ao trabalho que foi realizado no ano de 2025 neste arquivo central, foram eliminados 14.884 processos.

Conforme já referido no relatório anual anterior*: "Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais)."*

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.

Locais de Detenção

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

"Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Criminal, Local Criminal, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião. "

3. Ao nível dos Núcleos*:*

<u>Núcleo do Município de Penafiel (sede da Comarca)</u>

Quanto à sede da Comarca (núcleo de Penafiel), finalmente em maio de 2025 foram iniciadas as obras a cargo do I.G.F.E.J., de acordo o estabelecido na Portaria n.º 32/2018, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro.

Verifica-se a necessidade de mais salas de inquirição na sede da Comarca.

Acresce, que, a sala de apoio à vítima - única na Comarca - que se encontra instalada no edifício II (edifício da GNR), é partilhada com a sala de reconhecimento, não possuindo as condições necessárias para o efeito.

O Balcão+ ainda não se encontra a funcionar uma vez que se aguarda a conclusão das obras suprarreferidas.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 9576

Processos eliminados: 1190

Núcleo do município de Amarante

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., no que respeita ao espaço atribuído ao Balcão +, instalado no hall de entrada do rés-do-chão, mantém-se na íntegra o que temos vindo a referir em relatórios anteriores, "*com solicitação já realizada ao IGFEJ da readaptação do espaço onde aquele se encontra, tendo sido sugerido à DGAJ alterações com vista a dotar o espaço das necessárias condições.*

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, como nada foi feito, este Balcão + não se encontra a funcionar, uma vez que não é possível permanecer naquele local muito tempo, face ao frio que ali se faz sentir no inverno."

Obras de manutenções realizadas:

- Inspeção periódica anual ao sistema de linhas de vida e pontos de ancoragem;
- Limpeza do telhado;

Continuamos a aludir que "*é manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo), papel de fotocópias e envelopes.*

O espaço para arquivo deste núcleo é insuficiente para abarcar todos os processos ali existentes."

Faltam, ainda, salas de inquirições.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 3758

Processos eliminados: 2855

Núcleo do município de Baião

Com a colaboração do município, foi efetuada a colagem dos tacos da sala de testemunhas, bem como a limpeza do telhado.

Ao nível das carências, mantemos o que vem sendo solicitado, ou seja, a instalação de WC destinado ao público em geral e para pessoas com mobilidade reduzida no piso 1.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 724

Processos eliminados: 0

Núcleo do município de Felgueiras

Tal como já referido em relatórios anteriores:

"*O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.*

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciários que aí trabalham e daqueles que ali se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.

Em suma, é urgente a construção de um novo Palácio da Justiça.

No que respeita ao edifício existente, mostra-se urgente: implementar e assegurar o funcionamento dos detetores de metais, tendo sido recomendada a colocação de um sistema interno de

comunicação (ex: botão de alarme) direta com o segurança colocado no mês de agosto ou às autoridades no caso de uma ocorrência com a testemunha e o arguido, e/ou instalação de um sistema de videovigilância se possível com sistema permanente, bem como formar e informar os colaboradores em gestão de conflitos, considerando que a proximidade das testemunhas/arguidos nas salas de inquérito/de inquirições poderá potenciar situações de agressões.

Não há qualquer Balcão + instalado por não terem sido realizadas as obras solicitadas para o efeito."

Obras de manutenções realizadas:

Com a colaboração do município, tem sido efetuado pequenos arranjos, tais como:

- Colocação de fechaduras e dobradiças em portas interiores;
- Vários arranjos de pichelaria (reparação de torneiras, autoclismos e substituição de tampas de sanitas);
- Pintura de um gabinete de Magistrado;
- Colocação de dobradiças em janelas;
- Reparação da uma avaria no AVAC colocado pelo Município, tendo a mesma sido efetuada pelo Sr. Engenheiro Manuel Pereira, desta Câmara;

Quanto à realização de obras de remodelação das instalações sanitárias, não efetuadas no ano de 2025, existe a informação que estas irão ser realizadas em 2026.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 4251

Processos eliminados: 2812

Núcleo do município de Lousada

Como vem sendo referido nos últimos relatórios, "*o número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.*

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até à data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento."

<u>Obras de manutenções realizadas:</u>

- Colocação de algumas telhas;
- Manutenção corretiva dos sistemas SADI e SADIR;
- Reorganização das secretarias (fotos) com a deslocação dos serviços do Ministério Público.

Rés do chão

Unidade Central/
Juízo Local Cível

Serviços do Mº Pº

Gab. do Secretário de Justiça

1º Andar

Sala dos Mandatários

Segurança:

- Colocação de um segurança no mês de agosto.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 6110

Processos eliminados: 2558

Núcleo do município do Marco de Canaveses

Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência e gabinetes, face ao número de juízos ali instalados. (...)

No que respeita ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contígua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo reportado, foi já solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise técnica do avançado estado de degradação do telhado, que provoca graves problemas de infiltrações no edifício. Até à presente data, não foi obtida qualquer resposta com vista à resolução do problema. Esta situação tem sido minimizada com a ajuda da Câmara Municipal que vai resolvendo situações pontuais.

É urgente a realização de obras no interior do Palácio da Justiça do Marco de Canaveses por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (I.G.F.E.J.), de modo a que a seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

Verifica-se, ainda, a necessidade urgente de substituir a canalização da rede de água, segundo informações dum técnico do município."

Obras de manutenções realizadas:

- Colocação de uma divisória para acesso ao arquivo.

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 2508

Processos eliminados: 2677

Núcleo do município de Paços de Ferreira

Este edifício para além do aquecimento existente nas duas salas de audiências, não tem qualquer sistema (aquecimento/arrefecimento), o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar. O aquecimento/arrefecimento dos restantes espaços deste edifício continua a ser efetuado por de aquecedores/ventoinhas portáteis.

A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento referido."

Aguardamos a intervenção do I.G.F.E.J.

"No Arquivo Central da Comarca persiste o problema de humidade nos processos ali colocados uma vez que o sistema de ventilação é insuficiente."

Foi acordado com o Município o estacionamento de veículos para 7 Magistrados no parque interior (piso -1) da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, cessando, assim, o estacionamento na rua contígua ao Palácio da Justiça, onde a proibição de estacionamento não era respeitada pela população.

Encontra-se por resolver o estacionamento para mandatários, forças policiais, carro da Comarca e viaturas dos Estabelecimentos Prisionais.

Obras de manutenção realizadas:

- Inspeção periódica anual ao sistema de linhas de vida e pontos de ancoragem;
- Limpeza do telhado;

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 3005

Processos eliminados: 2730

Núcleo do município de Paredes

Este edifício carece de reparação exterior geral e substituição de caixilharias, de arranjo de canalizações e portas exteriores, bem como de instalação de WC para público e pessoas com mobilidade reduzida, no 1.º piso.

Existe, ainda, a necessidade de criar um acesso a pessoas com mobilidade reduzida à sala de Audiências instalada no piso -1.

Obras de manutenções realizadas:

- Substituição das luminárias e reforço da iluminação;
- Ampliação do sistema SADIR;
- Lavagem e limpeza do telhado, tubos de queda; sarjetas;
- Fixação do capeado em zinco da cobertura;
- Manutenção preventiva das barreiras automáticas do parque de estacionamento;
- Adaptação das salas de audiências nºs. 1.01 e 1.02 para cumprimento das acessibilidades:

- Colocação de uma rampa para acesso de pessoas com mobilidade reduzida – 1.01;
- Relocalização da teia da sala de audiências 1.02;

Sala 1.01

Sala 1.01

Sala 1.02

Arquivo

Processos recebidos em arquivo: 8025

Processos eliminados: 9101

4. Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca

4.1 Segurança

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontra afeto um segurança e instalado pórtico:

- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel - Edifício II – (instalações da GNR, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP).

Edifícios sem pórtico e sem segurança:

- Núcleo de Baião;

Edifícios sem pórtico e com segurança:

- Núcleo de Amarante;
- Núcleo de Felgueiras;
- Núcleo de Lousada.
- Núcleo de Penafiel – Edifício I (sede da Comarca).

Conforme já referimos em relatórios anteriores, "*dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.*

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal no final deste capítulo."

Aguardamos que a questão do pórtico no Palácio da Justiça de Penafiel fique resolvida com as obras que estão em curso.

4.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel edifício sede da Comarca, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa. (Aguardamos que esta questão da acessibilidade no Palácio da Justiça de Penafiel fique resolvida com as obras que estão em curso, nomeadamente, com a colocação de um elevador);
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do r/ch ao 1.º andar; e
- Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para a Sala de Audiências agora criada. (do piso -1 até ao R/ch e vice-versa).

Equipamentos

Pela D.G.A.J. foram fornecidos a esta Comarca vários equipamentos que foram distribuídos pelos diferentes núcleos, conforme as solicitações:

- Suportes digitais (disco internos e externos);
- UPS;
- Acessórios para PC (ratos com fio);
- Substituição de PC`s de Magistrados.

Foram ainda solicitados, mas não foram fornecidas peças de imobiliário, uma vez que se aguarda a realização de um procedimento centralizado.

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	**Edifícios/Serviços**
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel (edifício sede), Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida para acesso à sala de audiências piso -1).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, inquirições e gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira (total), Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Marco de Canaveses e Lousada.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Penafiel, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses e Paredes.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Baião (1º piso), Paredes (1º piso), Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (1º andar).
Obras não executadas	Palácios da Justiça de: Marco de Canaveses e Penafiel (em curso).
Espaço para arquivo	Amarante e arquivo central da Comarca (Paços de Ferreira)
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel

Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	**Revisão:** SADIR: Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1. Colocar no restante edifício.) **Instalação:** SADI – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central) e Paredes SADIR – Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só arquivo central), por ser incompatível com o sistema CCNST). SACA – Amarante, Baião (parcial), Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes (parcial) e Penafiel (edifício 2). CCTV – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel (Edifício 2 e parcial no edifício sede). Carretéis –Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel 2. Sprinklers e central de bombagem – inexistente na Comarca. Botões de Pânico – Amarante, Baião (parcial), Felgueiras, Lousada (parcial), Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes, Penafiel – edifício sede e Penafiel 2 não está ligado à Central da DGAJ por falta de espaço desta. ICP (Inspeção Corporal Pessoas) –Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal). Pórtico – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal). Botão de chamada nas celas – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Dados gerais

Para facilitar a consulta, a compreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição.

Em primeiro lugar, apresenta-se um mapa geral e respetiva representação gráfica de todas as jurisdições/matéria com a totalidade dos processos entrados e findos no ano decurso do ano de 2025 e a indicação da pendência oficial (processo sem decisão) e de secretaria (totalidade dos processos).

De seguida, apresentam-se três quadros gerais com o volume processual, primeiro, de todos Juízos Centrais; segundo, de todos os Juízos Locais Cíveis; terceiro de todos os Juízes Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica.

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos Entrados- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/ Matéria	Cível	14272	14007	13707	18683
	Penal	3348	3418	1374	5886
	Laboral	3618	3400	1587	2370
	Tutelar	2306	2443	579	2431
	Instrução Criminal	2162	2338	83	142

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]

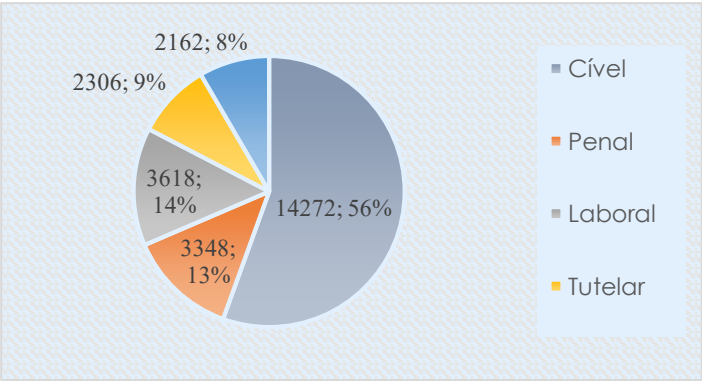

[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	494	441	505	711
	Juízo Central Criminal de Penafiel	219	329	301	1020
	Juízo Instrução Criminal de Penafiel	2318	2490	135	195
	Juízo Família e Menores de Paredes	2418	2492	689	2408
	Juízo Família e Menores do Marco de Canaveses	769	840	306	741
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3721	3497	1671	2473
	Juízo do Comércio de Amarante	2101	2147	427	2416
	Juízo Execução de Lousada	3965	3864	8030	9427

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]

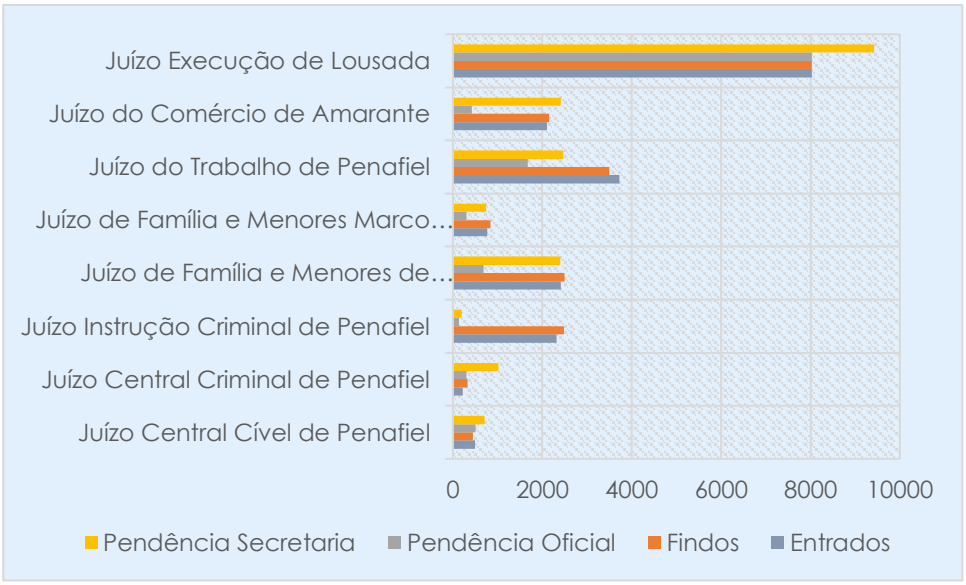

[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	608	538	398	596
Juízo Local Cível-Felgueiras	598	567	439	589
Juízo Local Cível-Lousada	531	437	424	525
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	500	519	308	443
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	546	489	372	495
Juízo Local Cível-Paredes	1049	1035	603	815
Juízo Local Cível-Penafiel	890	964	432	627

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]

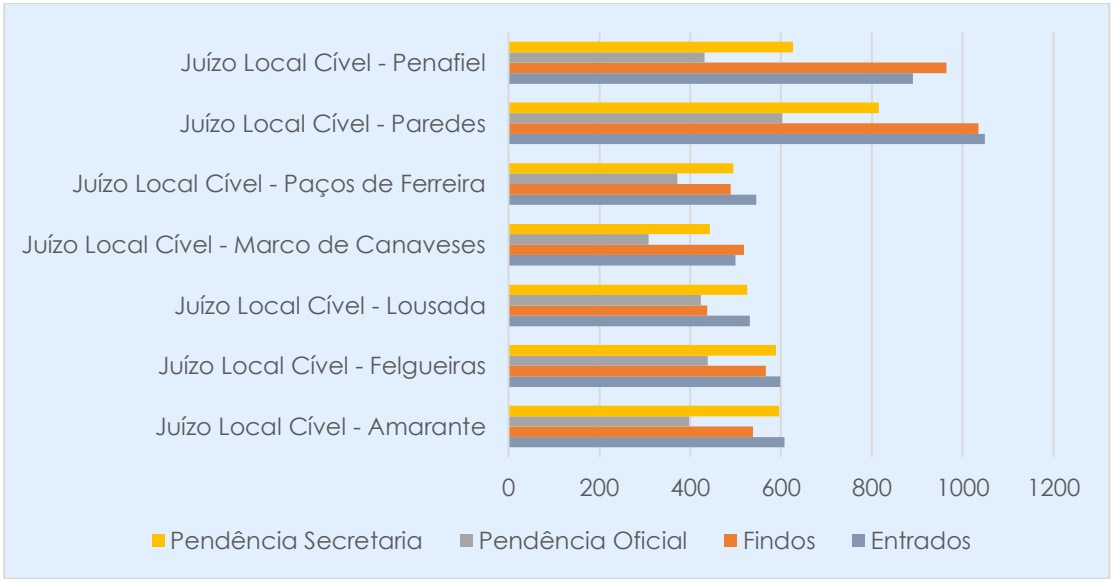

[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	729	711	254	751
Juízo Local Criminal-Felgueiras	818	976	317	954
Juízo Local Criminal-Lousada	719	773	342	1002
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	469	439	151	458
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	1221	1341	326	1035
Juízo Local Criminal-Paredes	1294	1170	574	1402
Juízo Local Criminal-Penafiel	527	501	216	642
Juízo Genérico-Baião	524	511	291	654

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]

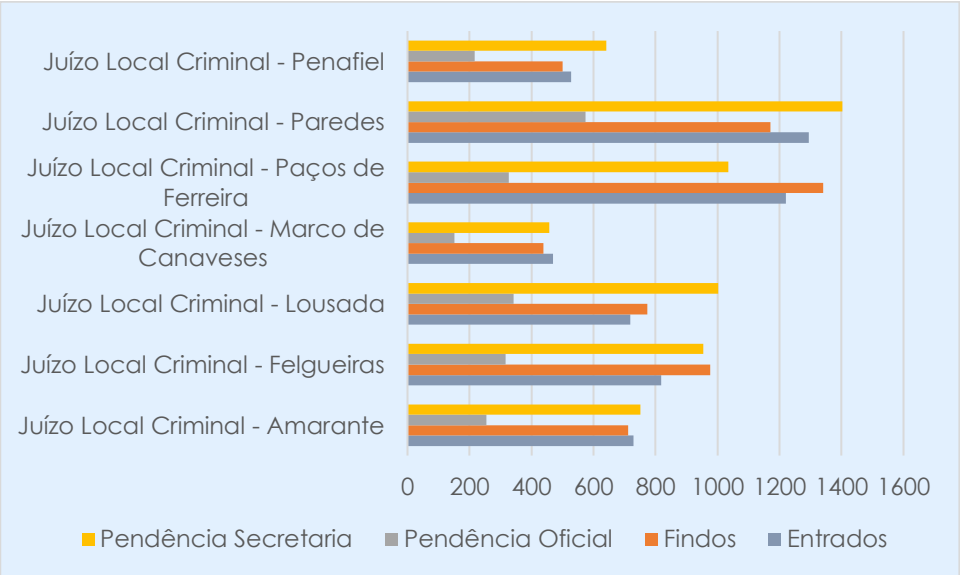

[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]

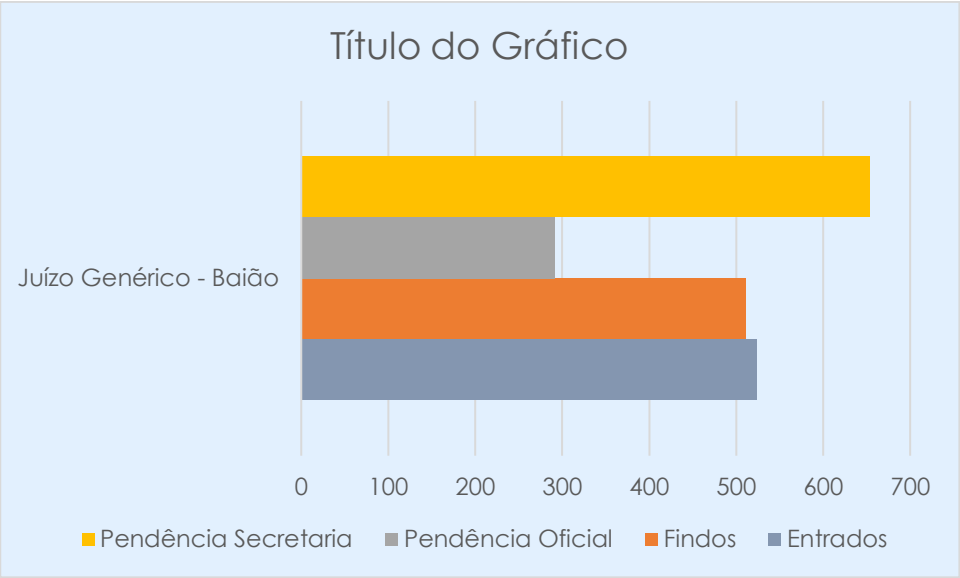

2. Indicadores de gestão e de produtividade

2.1 Conceitos

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Assim temos:

- **Taxa de Resolução (Clearence Rate):** estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.

Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deverá situar-se em valores sempre superiores a 100%, representando assim uma recuperação das pendências.

$$[clearence\ rate = \frac{nº\ de\ processo\ findos}{nº\ de\ processos\ entrados}\ x100]$$

- **Taxa de Recuperação:** estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[backlog\ rate = \frac{nº\ de\ processos\ findos}{nº\ de\ processo\ pendentes + nº\ de\ processos\ entrados}]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

- **Taxa de Congestão**: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[taxa\ de\ congestão = \frac{nº\ de\ processo\ pendentes}{nº\ de\ processo\ findos}\ x100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.
Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

- **Taxa de Produtividade:** estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juízes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

- **Taxa de Litigância**: indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2021).

$$[taxa\ de\ litigância = \frac{nº\ de\ processos\ entrados}{nº\ de\ habitantes\ do\ município/1000}]$$

Taxa da litigância da Comarca

Índice populacional por núcleos dos municípios da Comarca

(Total de habitantes: 431981)

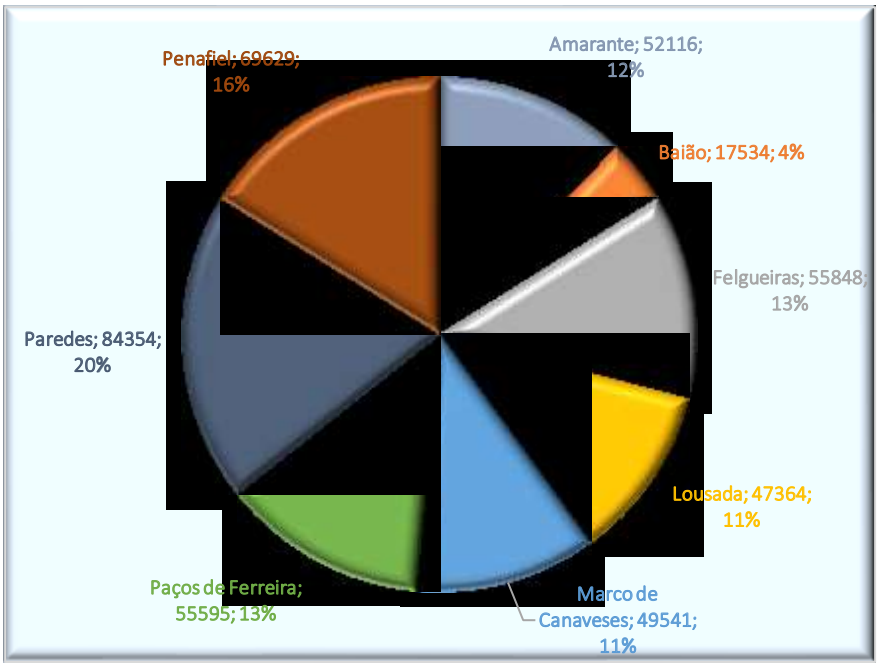

2.2. Indicadores de gestão e produtividade por unidade orgânica

De seguida, nos próximos dois subcapítulos são apresentadas tabelas, primeiro, por unidade orgânica e depois por Juiz, onde consta o volume processual de cada uma/um [processos pendentes no início do período, entrados, findos e a pendência no final do período: oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final -acórdão, sentença ou despacho final- e a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo]; os indicadores de gestão (taxas de resolução, recuperação, congestão e litigância) e a respetiva produtividade.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
					Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Oficial	Secretaria						MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Penafiel (8)	Juízo Central Cível	452	494	441	505	711	89,3	46,6	102,5	7,1	0/00	4,00	110,25	8	55,1
	Juízo Central Criminal	219	329	301	248	1020	91,5	54,9	72,8	4,7	0/00	6,00	50,17	10	30,1
	Juízo do Trabalho	1477	3721	3497	1671	2473	94,0	67,3	42,2	53,4	0/00	4,00	874,25	10	349,7
	Juízo Local Cível	506	890	964	432	627	108,3	69,1	52,5	12,8	0/00	1,00	964,00	5	192,8
	Juízo Local Criminal	190	527	501	216	642	95,1	69,9	37,9	7,6	0/00	2,00	250,50	5	100,2
	Juízo Instrução Criminal	313	2318	2490	135	195	107,4	94,6	12,6	33,3	0/00	2,00	1245,00	5,66	439,9

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Amarante (6)	Juízo do Comércio	473	2101	2147	427	2416	102,2	83,4	22,0	40,3	0/00	4,0	536,8	12	178,9
	Juízo Local Cível	358	608	538	398	596	88,5	55,7	66,5	11,7	0/00	1,0	538,0	5	107,6
	Juízo Local Criminal	236	729	711	254	751	97,5	73,7	33,2	14,0	0/00	1,0	711,0	5	142,2

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Baião (1)	Juízo Genérico	278	524	511	291	654	97,5	63,7	54,4	29,9	0/00	1	511	4	127,5

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	408	598	567	439	589	94,8	56,4	72,0	10,7	0/00	2	284	4	141,8
	Juízo Local Criminal	475	818	976	317	954	119,3	75,5	48,7	14,6	0/00	1	976	6	162,7

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Lousada (3)	Juízo de Execução	7965	3958	3894	8030	9427	98,4	32,7	204,5	83,5	0/00	2	1947,0	9	432,7
	Juízo Local Cível	330	531	437	424	525	82,3	50,8	75,5	11,2	0/00	1	437,0	3	145,7
	Juízo Local Criminal	396	719	773	342	1002	107,5	69,3	51,2	15,2	0/00	1	773,0	5	154,6

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Marco de Canaveses (3)	Juízo Família e Menores	377	769	840	306	734	109,2	73,3	44,9	15,5	0/00	1	840,0	7	120,0
	Juízo Local Cível	327	500	519	308	443	103,8	62,8	63,0	10,1	0/00	1	519,0	4	129,8
	Juízo Local Criminal	121	469	439	151	458	93,6	74,4	27,6	9,5	0/00	1	439,0	4	109,8

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	315	546	489	372	495	89,7	56,9	64,4	9,8	0/00	1	489,0	4	122,3
	Juízo Local Criminal	446	1221	1341	326	1035	109,8	80,4	33,3	22,0	0/00	1	1341,0	5	268,2

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
Paredes (7)	Juízo Família e Menores	763	2418	2492	689	2408	103,1	78,3	30,6	28,7	0/00	4	623,0	12	207,7
	Juízo Local Cível	588	1049	1035	603	815	98,7	63,2	56,8	12,4	0/00	2	517,5	6	172,5
	Juízo Local Criminal	450	1294	1170	574	1402	90,4	67,1	38,5	15,3	0/00	2	585,0	6	195,0

2.3 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz

Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Núcleo: Juízes: 19 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	125	130	114	141	188	87,7	44,7	109,6	1,9	0/00	4	110,3	8	55,1
	Juízo Central Cível-J2	124	116	104	136	187	89,7	43,3	119,2	1,7	0/00				
	Juízo Central Cível-J3	102	135	129	108	170	95,6	54,4	79,1	1,9	0/00				
	Juízo Central Cível-J4	101	113	94	120	166	83,2	43,9	107,4	1,6	0/00				
	Total	452	494	441	505	711	89,3	46,6	102,5	7,1	0/00				

6 juízes efetivos	**Juízo Central Criminal-J1**	38	52	40	50	151	76,9	44,4	95,0	0,7	0/00	6	50,2	10	30,1
	Juízo Central Criminal-J2	29	53	39	43	188	73,6	47,6	74,4	0,8	0/00				
	Juízo Central Criminal-J3	37	43	42	38	161	97,7	52,5	88,1	0,6	0/00				
	Juízo Central Criminal-J4	38	54	56	36	161	103,7	60,9	67,9	0,8	0/00				
	Juízo Central Criminal-J5	39	60	67	33	178	111,7	67,7	58,2	0,9	0/00				
	Juízo Central Criminal-J6	38	67	57	48	181	85,1	54,3	66,7	1,0	0/00				
	Total	219	329	301	248	1020	91,5	54,9	72,8	4,7	0/00				
4 juízes efetivos	**Juízo do Trabalho- J1**	374	924	857	441	691	92,7	66,0	43,6	13,3	0/00	4	874,3	10	349,7
	Juízo do Trabalho- J2	348	914	813	449	620	88,9	64,4	42,8	13,1	0/00				
	Juízo do Trabalho- J3	321	967	959	329	524	99,2	74,5	33,5	13,9	0/00				
	Juízo do Trabalho- J4	404	916	868	452	638	94,8	65,8	46,5	13,2	0/00				
	Total	1447	3721	3497	1671	2473	94,0	67,3	42,2	53,4	0/00				
1 juiz efetivo	**Juízo Local Cível- J1**	506	890	964	432	627	108,3	69,1	52,5	12,8	0/00	1	964,0	5	192,8
2 juízes efetivos	**Juízo Local Criminal-J1**	89	270	250	109	328	92,6	69,6	35,6	3,9	0/00	2	250,5	5	100,2
	Juízo Local Criminal-J2	101	257	251	107	314	97,7	70,1	40,2	3,7	0/00				
	Total	190	527	501	216	642	95,1	69,9	37,9	7,6	0/00				
2 juízes efetivos	**Juízo Instrução Criminal-J1**	116	1142	1192	62	89	104,4	94,8	9,7	16,4	0/00	2	1245,0	5,66	439,9
	Juízo Instrução Criminal-J2	197	1176	1298	73	106	110,4	94,5	15,2	16,9	0/00				

	Total	313	2318	2490	135	195	107,4	94,6	12,6	33,3	0/00				

Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							**INDICADORES DE GESTÃO**					**PRODUTIVIDADE**			
												Magistrados Judiciais		**Oficiais de Justiça**	
Juízes: 6 efetivos		**Pendentes 31-12-2024**	**Entrados**	**Findos**	**Pendência**		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	**Secretaria**									
4 juízes efetivos	**Juízo do Comércio (J1)**	102	525	526	101	585	100,2	83,9	19,4	10,1	0/00	4	536,8	12	178,9
	Juízo do Comércio (J2)	109	530	524	115	602	98,9	82,0	20,8	10,2	0/00				
	Juízo do Comércio (J3)	138	542	567	113	640	104,6	83,4	24,3	10,4	0/00				
	Juízo do Comércio (J4)	124	504	530	98	589	105,2	84,4	23,4	9,7	0/00				
	Total	473	2101	2147	427	2416	102,2	83,4	22,0	40,3	0/00				
1 juiz efetivo	**Juízo Local Cível- J1**	358	608	538	398	596	88,5	55,7	66,5	11,7	0/00	1	538,0	4,33	124,2
1 juiz efetivo	**Juízo Local Criminal -J1**	236	729	711	254	751	97,5	73,7	33,2	14,0	0/00	1	711,0	5	142,2

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 1 efetivo		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
1 juiz efetivo	Juízo Genérico (Justiça Cível)	202	271	254	219	354	93,7	53,7	79,5	15,5	0/00	1	511,0	3,66	139,6
	Juízo Genérico (Justiça Tutelar Cível)	41	83	84	40	127	101,2	67,7	48,8	4,7	0/00				
	Juízo Genérico (Justiça Criminal e Instrução Criminal)	35	170	173	32	173	101,8	84,4	20,2	9,7	0/00				

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
2 juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	208	296	306	198	280	103,4	60,7	68,0	5,3	0/00	2	283,5	4	141,8
	Juízo Local Cível-J2	200	302	261	241	309	86,4	52,0	76,6	5,4	0/00				
	Total	408	598	567	439	589	94,8	56,4	72,0	10,7	0/00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	475	818	976	317	954	119,3	75,5	48,7	14,6	0/00	1	976,0	6	162,7

Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
2 juízes efetivos	Juízo de Execução-J1	3923	1993	1942	3974	4663	97,4	32,8	202,0	42,1	0/00				
	Juízo de Execução-J2	4042	1965	1952	4056	4764	99,3	32,5	207,1	41,5	0/00	2	1947,0	9	432,7
	Total	7965	3958	3894	8030	9427	98,4	32,7	204,5	83,5	0/00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	330	531	437	424	525	82,3	50,8	75,5	11,2	0/00	1	437,0	3	145,7
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	396	719	773	342	1002	107,5	69,3	51,2	15,2	0/00	1	773,0	5	154,6

Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	377	769	840	306	734	109,2	73,3	44,9	15,5	0/00	1	840,0	7	120
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	327	500	519	308	443	103,8	62,8	63,0	10,1	0/00	1	519,0	4,66	111,4
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	121	469	439	151	458	93,6	74,4	27,6	9,5	0/00	1	439,0	4	109,8

Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	315	546	489	372	495	89,6	56,8	64,4	9,8	0/00	1	489,0	4	122,3
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	446	1221	1341	326	1035	109,8	80,4	33,3	22.0	0/00	1	1341,0	5	268,2

Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
												Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 8 efetivos		Pendentes 31-12-2024	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de resolução (clearence rate)	Taxa de Recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
4 juízes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	194	576	633	137	578	109,9	82,2	30,6	6,8	0/00	4	623,0	12	207,7
	Juízo Família e Menores-J2	169	607	614	162	605	101,2	79,1	27,5	7,2	0/00				
	Juízo Família e Menores-J3	237	646	638	245	690	98,8	72,3	37,1	7,7	0/00				
	Juízo Família e Menores-J4	163	589	607	145	535	103,1	80,7	26,9	7,0	0/00				
	Total	763	2418	2492	689	2408	103,2	78,6	30,5	28,7	0/00				
2 juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	288	524	514	298	403	98,1	63,3	56,0	6,2	0/00	2	517,5	6	172,5

	Juízo Local Cível-J2	300	525	521	305	412	99,2	63,2	57,6	6,2	0/00				
1 juiz efetivo	**Juízo Local Criminal-J1**	215	655	592	277	661	90,4	68,0	36,3	7,8	0/00	2	585,0	6	195,0
1 juiz efetivo	**Juízo Local Criminal-J2**	235	639	578	297	741	90,5	66,1	40,7	7,6	0/00				

2.4. Pendência oficial/ de secretaria

Pendência Oficial								
Área		**Pendentes a 31-12-2024**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes a 31-12-2025**	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	7965	3958	3894	8030	98,38%	204,55%	32,66%
	Outras	5475	10314	10113	5677	98,05%	54,14%	64,05%
Penal		1446	3348	3418	1374	102,09%	42,31%	71,30%
Laboral		1369	3618	3400	1587	93,97%	40,26%	68,18%
Tutelar		716	2306	2443	579	105,94%	29,31%	80,84%
Instrução Criminal		264	2162	2338	83	108,14%	11,29%	96,37%
Total		17235	25706	25606	17330	99,61%	67,31%	59,63%

Pendência de Secretaria								
Área		**Pendentes a 31-12-2024**	**Entrados**	**Findos**	**Pendentes a 31-12-2025**	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	**Execuções**	9761	3994	4327	9427	108,34%	225,58%	31,46%
	Outras	9427	9861	10006	9256	101,47%	94,21%	51,88%
Penal		6146	3227	3485	5886	108,00%	176,36%	37,18%
Laboral		2002	3643	3275	2370	89,90%	61,13%	58,02%
Tutelar		3021	2336	2787	2431	119,31%	108,40%	52,03%
Instrução Criminal		349	2162	2364	142	109,34%	14,76%	94,15%
Total		30706	25223	26244	29512	104,05%	117,00%	46,92%

2.5. Análise geral

Aqui chegados, impõe-se proceder à análise dos dados recolhidos e supra plasmados.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias taxas (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), parâmetro de referência para apreciação, no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício de funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Oficiais de Justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos; o volume processual pré-existente, o número total de processos distribuídos por Juiz; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; o volume de expediente e o grau de dificuldade do mesmo.

Iniciando a análise dos dados recolhidos e acima expostos, verifica-se que, globalmente, a Comarca alcançou uma taxa de resolução muito perto da expetável - 99,61% - ao nível da pendência oficial e muito positiva - de 104,05% - ao nível da pendência de secretaria, o que demonstra um bom desempenho e revela a dedicação dos recursos humanos, cada vez mais debilitados, em prestar um serviço de qualidade e eficaz aos cidadãos que recorrem aos Tribunais.

Dos 23 Juízos desta Comarca, 9 juízos apresentaram uma taxa de resolução superior a 100%. Contudo, a generalidade dos demais Juízos alcançou taxas superiores a 90% (Central Criminal de Penafiel – 91,5%; Trabalho de Penafiel – 94,0%; Local Criminal de Penafiel – 95,1%; Local Criminal de Amarante – 97,5%; Genérico de Baião – 97,5%; Local Cível de Felgueiras – 94,8%; Execução de Lousada – 98,4%; Local Criminal do Marco do Canaveses – 93,6%; Local Cível de Paredes – 98,7% e Local Criminal de Paredes – 90,4%.

A taxa de resolução foi inferior a 90% em apenas 4 Juízos: Central Cível de Penafiel – 89,3%; Local Cível de Amarante – 88,5%; Local Cível de Lousada – 82,3% e Local Cível de Paços de Ferreira – 89,7%. Porém, tal não significa uma menor produtividade, considerando que houve um aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior em três deles (Juízo Local Cível Amarante – 2024: 457/ 2025: 608; Juízo Local Cível Lousada – 2024: 474/ 2025: 531 e Juízo Local Cível de Paços de Ferreira – 2024: 502/ 2025: 546). No que ao Juízo Central Cível diz respeito, impõe-se levar em consideração o facto de só em setembro de 2025, com o movimento ordinário, ter sido preenchido o lugar do Juiz 2, bem como o facto de as restantes Juízes, recentemente colocadas, se encontrarem em fase de integração e de conhecimento dos processos de especial complexidade.

Acresce ainda que em quase todos estes juízos, a taxa de congestão situa-se abaixo dos 100%, em muitos, em valores muito perto ou mesmo inferiores a 50% (Trabalho de Penafiel, Local Criminal de Penafiel, Local Criminal de Amarante, Local Criminal do Marco de Canaveses, Local Criminal de Paredes), demonstrativo da eficiência dos juízos em causa. Isto leva-nos a concluir que a taxa de esforço foi aqui muito maior uma vez que o número de processos entrados foi superior ao do ano anterior (à exceção da Local Criminal de Penafiel), pelo que os respetivos resultados apontam para uma taxa de produtividade totalmente satisfatória e positiva.

De referir que a pendência oficial nas Jurisdições Centrais aumentou no Juízo Central Criminal de Penafiel (219/248), no Juízo Central Cível de Penafiel (452/505) no Juízo do Trabalho de Penafiel (1447/1671) bem como no Juízo de Execução de Lousada (7965/8030). Por sua vez, diminuiu no Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (313/135), no Juízo do Comércio de Amarante (473/427), no Juízo de Família do Marco de Canaveses (377/306) e no Juízo de Família de Paredes (763/689).

Em termos de número de processos entrados, houve um aumento em ambos os Juízos de Família, no Juízo do Trabalho e no Juízo de Execução de Lousada.

Nos Juízos Locais Cíveis de Penafiel e do Marco de Canaveses e nos Juízos Locais Criminais de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira também diminuiu. Por sua vez, aumentou nos Juízos Locais Cíveis de Amarante, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e no Juízo de Competência Genérica de Baião bem como nos Juízos Locais Criminais de Amarante, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.

Importa, contudo, salientar, que nos Juízos Locais Cíveis, à exceção da Local Cível de Paredes (que manteve entradas quase similares à do ano anterior), o número de processos entrados aumentou em todos eles, alguns de um modo relevante (como é o caso de Amarante, com mais 151 processos. Tal circunstancialismo demonstra que estes Juízes estão em sobre esforço, o que explica o aumento da pendência oficial na maior parte deles, não significando isto uma menor produtividade ou brio profissional da parte dos magistrados.

Também os Juízos Locais Criminais de Amarante, Marco de Canaveses, Paredes e o Juízo de Competência Genérica de Baião apresentam um volume de entradas superior ao do ano anterior, o que justifica também o aumento da pendência oficial nos mesmos.

Porém de um ponto de vista geral da Comarca, no que respeita à pendência oficial, consideramos o resultado positivo, uma vez que a taxa de resolução se fixou muito perto dos 100% (99,6%), conforme já referimos.

A estatística de Secretaria acompanhou também estes resultados, apresentando uma taxa de resolução de 104,5% em toda a Comarca, pelo que, também aqui, é claro e positivo o trabalho dos recursos humanos existentes.

No que atende aos Juízos Centrais, houve uma diminuição de pendência de Secretaria nos Juízos de Instrução Criminal de Penafiel, de Família e Menores do Marco de Canaveses, no Juízo de Execução de Lousada e no Juízo do Comércio de Amarante. Tal não aconteceu no Juízo Central Cível, no Juízo Central Criminal, no Juízo do Trabalho e no Juízo de Família e Menores de Paredes.

No que tange aos Juízos Locais Cíveis houve uma diminuição da pendência de secretaria apenas nos Juízos de Paredes e Penafiel. Nos Juízos Locais Criminais, essa diminuição verificou-se também e apenas em Penafiel, em Felgueiras, Lousada e Marco de Canaveses.

Em suma, e comparando com o ano anterior, a taxa de resolução na pendência oficial baixou ligeiramente (2024- 100,69% / 2025 – 99,61%), e a taxa de resolução da secretaria aumentou ligeiramente, continuando-se a situar acima da média (2024 - 103,74% / 2025 – 104,05%), o que demonstra um desempenho da Comarca globalmente positivo.

3. Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016 e mostra-se necessário manter este trabalho para uma maior eficiência dos serviços.

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Núcleo	**2024**	**2025**
Amarante	2018	3758
Baião	1477	724
Felgueiras	2735	4251
Lousada	6772	6110
M. Canaveses	544	2508
P. de Ferreira	3109	3005
Paredes	16397	8025

Penafiel	6351	9576
TOTAL	**39403**	**37957**

Analisando o quadro e gráfico que antecedem e comparando com o período homologo anterior, verifica-se que na globalidade houve uma diminuição dos processos recebidos no arquivo.

No que à eliminação de processos diz respeito, a Comarca do Porto Este, no ano de 2025 eliminou 40.988 processos.

4. Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO (01-01-2025 a 31-12-2025)								
Núcleo/Unidade Central	**Contabilidade**		**Atos próprios das Unidades Centrais**					
	Contas	**Certidões e atos avulsos**	**Papéis entrados**	**Emissão de Registos Criminais**	**N.º Registos de Objetos**	**Processos recebidos em arquivo**	**Eliminação de processos**	**Vídeo conferências**
Amarante	0	347	30823	1462	66	3758	2855	396
Baião	141	46	6619	756	109	724	0	164
Felgueiras	0	63	25777	2012	41	4251	2812	484
Lousada	0	140	191829	1856	63	6110	2558	440
M. Canaveses	0	120	50824	1952	62	2508	2677	178
P. de Ferreira	0	56	41740	2558	340	3005	2730	199
P. de Ferreira – A.C	0	0	0	0	0	1497	3371	0
Paredes	0	369	115790	2455	297	8025	9101	572
Penafiel	0	228	127247	2989	71	9576	16074	616
TOTAL	**141**	**1369**	**590649**	**16040**	**1049**	**39454**	**40988**	**3049**

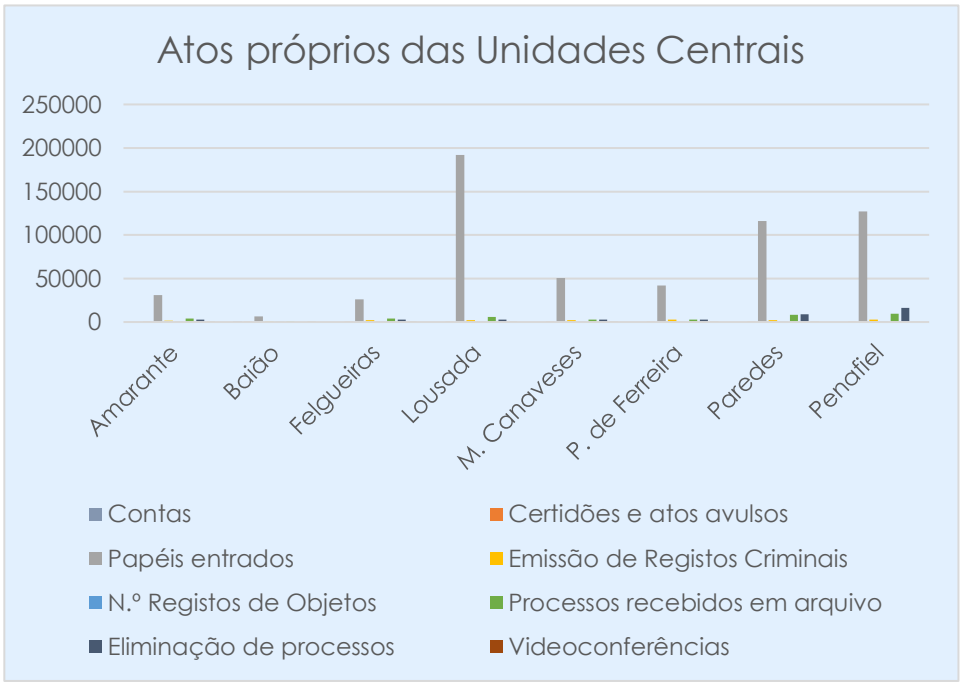

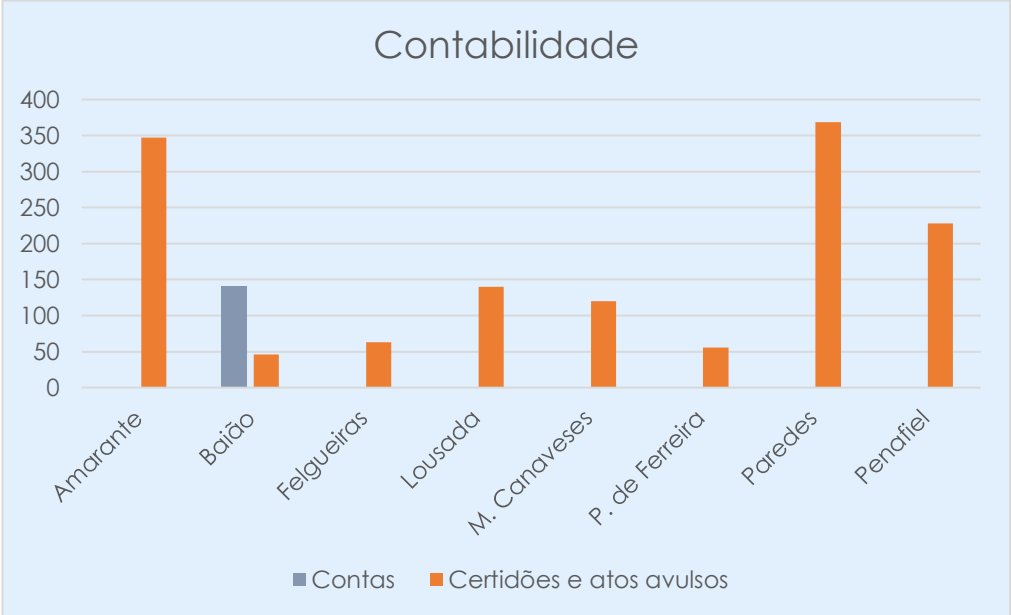

Analisando os gráficos que antecedem conclui-se que o número de atos próprios das unidades centrais é maioritariamente mais elevado nas Unidades Centrais de Lousada, Paredes e Penafiel, núcleos que agregam mais juízos e unidades de processos.

5. Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo, com sede em Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestionárias.

Mapas Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Amarante	Mandados	11	402	413	3	382	8	0	0	393	20
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	41	148	189	4	162	1	0	5	172	17
	Outros Processos	40	392	432	0	299	6	87	0	392	40
	Total	92	942	1034	7	843	15	87	5	957	77
Baião	Mandados	16	74	90	2	63	5	0	0	70	20
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	11	22	33	1	20	4	0	1	26	7
	Outros Processos	11	178	189	0	117	25	33	0	175	14
	Total	38	274	312	3	200	34	33	1	271	41
Felgueiras	Mandados	17	592	609	0	594	4	0	0	598	11
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	0	151	151	3	140	0	0	1	144	7
	Outros Processos	50	443	493	0	209	242	0	0	451	42
	Total	67	1186	1253	3	943	246	0	1	1193	60
Lousada	Mandados	18	514	532	1	512	0	0	0	513	19
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	1	46	47	0	43	0	0	4	47	0

	Outros Processos	48	409	457	0	378	7	24	0	409	48
	Total	67	969	1036	1	933	7	24	4	969	67
Marco de Canaveses	Mandados	8	464	472	7	410	45	1	0	463	9
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	6	161	167	4	89	62	0	7	162	5
	Outros Processos	48	372	420	0	149	229	2	1	381	39
	Total	62	997	1059	11	648	336	3	8	1006	53
Paços de Ferreira	Mandados	17	693	710	4	699	0	0	0	703	7
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	2	76	78	0	71	0	0	6	77	1
	Outros Processos	62	330	392	0	176	175	11	2	364	28
	Total	81	1099	1180	4	946	175	11	8	1144	36
Paredes	Mandados	19	834	853	11	708	102	1	0	822	31
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	22	332	354	11	148	121	0	4	284	70
	Outros Processos	66	499	565	0	154	364	5	2	525	40
	Total	107	1665	1772	22	1010	587	6	6	1631	141
Penafiel	Mandados	12	645	657	4	634	1	2	0	641	16
	Cartas Precatórias/ Rogatórias	5	86	91	1	85	0	0	3	89	2
	Outros Processos	55	621	676	0	378	12	233	0	623	53
	Total	72	1352	1424	5	1097	13	235	3	1353	71

6. Medidas de Gestão e Organizativas

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano judicial de 2025, e já elencadas no relatório, com o objetivo de assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências, otimizar métodos e condições de trabalho e colmatar falhas ao nível de recursos humanos, quer de Magistrados, quer de Oficiais de Justiça.

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Para além das medidas já referidas no capítulo IV (RECURSOS HUMANOS), ponto 2.3 (medidas de gestão) no período em análise, foram tomadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Organização das férias pessoais dos Juízes de Direito que exercem funções na Comarca;
- Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2025;
- Organização dos mapas de turnos de férias judiciais de Natal 2025 e Páscoa e Verão 2026;
- Organização do serviço de turno de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.;
- Despachos de substituição de Juiz de turno e troca de turno;
- Despachos de autorização de residência e de utilização de veículo próprio.
- Relatórios a que alude o nº 3 do art.º 12º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções (n.º 1327/2024), relativo a acumulações realizadas.
- Pareceres/pronúncias/divulgações solicitados pelo CSM.
- Análise e comunicação regular ao CSM das prescrições e julgamentos mediáticos.
- Processamento da assiduidade e análise dos boletins itinerários dos Juízes.
- Monotorização e comunicação mensal de atrasos na prolação de decisões ao CSM.

Ao nível dos Oficiais de Justiça/Funcionários, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas:

- Despacho de distribuição de serviço e substituição de Oficial de Justiça no Ministério Público do núcleo de Paços de Ferreira;
- Despachos de colocação, recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias e nomeações em regime de substituição de Oficiais de Justiça;
- Despachos de organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segundas feira e no segundo dia de feriado em caso de feriados consecutivos;
- Ordens de serviço relativas à designação de recursos humanos para assegurar os serviços mínimos nas greves decretadas;

- Despachos de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça em funções nesta Comarca;
- Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores,
- Despachos de utilização e condução do veículo automóvel afeto à Comarca do Porto Este,

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM A emissão de pareceres, pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.
Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.
Preparação do movimento judicial de 2025 Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.
Organização dos turnos das férias judiciais Em outubro de 2025, foram organizados os turnos de natal de 2025, Páscoa e Verão de 2026, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.
Organização do Serviço de turno de fins de semana Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.
Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição e organização e monotorização de serviço Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.
Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Tal como vem sendo referido em anteriores relatórios, "as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços".
CEI's Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.
Organização dos Turnos de Serviço Urgente Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os Oficiais de Justiça a prestar esse serviço até ao dia 19 de dezembro de 2026.
Procedimentos Diversos - Ações de formação Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

7. Propostas

Atentas as carências, essencialmente ao nível de recursos humanos e de edificado e explanadas ao longo do relatório e pretendendo-se a criação de melhores e mais dignas condições de trabalho e uma otimização dos serviços, nomeadamente, uma justiça mais célere e eficiente, cremos ser essencial:

- Reforçar a articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (I.G.F.E.J.) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com o agendamento de reuniões periódicas para discussão dos problemas que afetam os Tribunais;

- A manutenção de todos os lugares de juiz titular existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e o preenchimento dos lugares não providos no último movimento (Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes e do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Penafiel);

- A revisão urgente do mapa judiciário com a criação de mais um lugar de juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo Local Cível de Penafiel, considerando as elevadas pendências/entradas dos mesmos;

- A reponderação das agregações de juízos existentes na Comarca, nomeadamente, a do Juízos Locais Criminais de Felgueiras/Lousada e a dos Juízos Locais Cíveis de Penafiel/Paredes, que não

trazem, neste momento, qualquer benefício aos juízos auxiliados, traduzindo-se mesmo num esforço acrescido para quem presta a colaboração, considerando que as pendências de uns e outros se equiparam ou, pelo menos, se aproximam.

- A colocação/manutenção dos lugares de juízes auxiliares para apoio a todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D.L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos, como é o caso do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, Juízos Locais Criminais de Felgueiras e Paços de Ferreira, Juízos Locais Cíveis de Amarante e Penafiel e de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias;

- Haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários;

- É ainda urgente a abertura de um lugar de secretário de justiça para o núcleo do Marco de Canaveses, com várias valências instaladas, nomeadamente com um Juízo de Família e Menores. Trata-se de um tribunal, com um grande volume de serviço, que não se coaduna com um mero apoio à distância por parte de outro secretário instalado em núcleo distinto.

- É necessário a concretização de formação adequada aos elementos que integram a gestão e a atribuição de um acréscimo retributivo para quem desempenha estas funções, face à sua especificidade e complexidade.

- A necessidade da criação de uma bolsa de oficiais de justiça extra aos existentes no quadro de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- A necessidade urgente de realização nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta e ao qual aludimos no respetivo capítulo.

- A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

PROPOSTAS
Magistrados:

a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras e no Juízo Local Cível de Penafiel.

b) A reponderação das agregações de juízos existentes na Comarca.

c) Colocação/manutenção de juízes auxiliares para auxílio de todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, nomeadamente, em alguns Juízos que apresentam grande volume de serviço/ entradas de processos e de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

d) o preenchimento dos lugares não providos no último movimento (Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Paredes e do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Penafiel).

Oficiais de Justiça:

a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ.

b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento.

c) Criação de um lugar de secretário judicial núcleo do Marco de Canaveses

d) Criação de uma "bolsa/QC" de Oficiais de Justiça.

e) Atribuição de um acréscimo retributivo aos Oficiais de Justiça afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão e a realização de formação adequada aos mesmos.

VIII. OBJETIVOS PROCESSUAIS

Os objetivos processuais sofreram uma reformulação por parte do Conselho Superior da Magistratura, sendo definido, a partir do 2º quadrimestre de 2025, objetivos mais simplificados e ajustados à realidade de cada comarca e de cada juízo em causa. Passou a adotar-se uma grelha de objetivos mais flexível, passando estes a serem definidos de acordo com a natureza e especificidade da jurisdição, dos recursos disponíveis e da realidade global da unidade orgânica, visando-se estabelecer metas efetivamente atingíveis e evidenciar os constrangimentos e dificuldades que geram entropias no serviço e que carecem de correção.

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais acordados para o ano judicial de 2025, tendo em consideração que no 1º quadrimestre de 2025, vigoraram os objetivos fixados para 2024, uma vez que face às alterações da grelha a adotar e à flexibilização dos objetivos, apenas a partir do 2º quadrimestre se estabeleceram as metas para o ano de 2025.

Objetivos Quantitativos

a) Evolução das pendências

i Pendência Oficial

Por se manterem os objetivos fixados em 2024, baseado em parâmetros rígidos, os 23 juízos do Tribunal, para um universo dos 48 juízes, no 1º quadrimestre, tinham o objetivo de conseguir taxas de resolução de 100%, ou seja, acabar tantos processos como os entrados.

Porém, a necessidade de flexibilização dos objetivos (fixados a partir do 2º quadrimestre), adequados à realidade de cada Juízo em face do respetivo quadro de recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça) e ao volume de serviço, nomeadamente, tendo em consideração a pendência processual e o número de processos entrados no período anterior, implicou a necessidade de fixar taxas de resolução inferiores a 100%, em alguns deles.

Segue infra quadro donde consta a taxa de resolução acordada em cada Juízo e a meta atingida em cada um deles.

Núcleo	Juízo	Evolução da pendência Oficial	
		Percentagem acordada	Tx de resolução anual atingida
AMT	Comércio	90%	102,2%
	LCível	100%	88,5%
	Lcriminal	90%	97,5%
BAO	Genérico	90%	97,5%

FLG	LCível	100%	94,8%
	LCriminal	90%	119,3%
LSD	Execução	85%	98,4%
	LCível	100%	82,3%
	LCriminal	90%	107,5%
MCN	Família	100%	109,2%
	LCível	100%	103,8%
	LCriminal	100%	93,6%
PFR	LCível	90%	89,7%
	LCriminal	85%	109,8%
PRD	Família	100%	103,1%
	LCível	95%	98,7%
	LCriminal	90%	90,4%
PNF	Ccriminal	90%	91,5%
	CCível	90% (95% se J2 preenchido)	89,3%
	Trabalho	90%	94,0%
	Instrução	100%	107,4%
	LCível	90%	108,3%
	LCriminal	100%	95,1%

Na estatística oficial, 16 dos 23 Juízos registaram taxas de resolução em conformidade com o objetivo fixado, o que demonstra que o ajustamento introduzido na nova grelha de objetivos é substancialmente mais adequado à realidade de cada Juízo. Caso não tivesse havido esta adequação e se mantivesse a anterior rigidez na evolução da pendência (com a exigência de taxas de 100%), apenas

9 Juízos teriam alcançado esse objetivo, que não pode continuar a ser exigido face à crescente degradação das condições de trabalho nos Tribunais.

Aliás, a fixação de taxas de resolução mais baixas, não significa que nesses Juízos tenha havido menos brio profissional, salientando-se ainda que as metas fixadas não ficaram aquém dos 85%, percentagem que não pode deixar de ser considerada elevada. As realidades são díspares, quer ao nível de pendências/números de processos entrados, quadro de Oficiais de Justiça/Magistrados, disponibilidade de salas, pelo que o objetivo terá que também ser diferenciado em função de cada uma delas.

Quase todos os Juízos que conseguiram ultrapassar a taxa de resolução a que se propuseram (Juízos do Comércio e Local Criminal de Amarante, Juízo de Competência Genérica de Baião, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízos de Execução e Local Criminal de Lousada, Juízo de Família e Menores e Local Cível do Marco de Canaveses, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízos de Família e Menores e Locais Cível e Criminal de Paredes, Juízos Central Criminal, de Trabalho, de Instrução e Local Cível de Penafiel).

Aliás apenas 6 dos 23 Juízos não atingiram o objetivo proposto e, alguns deles, apenas por margens residuais não terminaram a percentagem de processos a que se propuseram (Juízo Local Cível de Amarante, com uma taxa de 88,5%; o Juízo Local Cível de Felgueiras com uma taxa de 94,8%, o Juízo Local Cível de Lousada com uma taxa de 82,3%, o Juízo Local Cível de Paços de Ferreira com uma taxa de 89,7%, o Juízo Central Cível com uma taxa de 89,3% e o Juízo Local Criminal de Penafiel com uma taxa de 95,1%).

Cremos que os fatores que estiveram na base deste "incumprimento" são díspares e variam consoante o juízo em causa.

No que respeita aos Juízos Locais Cíveis que não atingiram o objetivo proposto, importa salientar que todos eles, à exceção de Paços de Ferreira, estabeleceram uma meta demasiado ambiciosa. E considera-se ambiciosa porque são Juízos que apresentam um volume de serviço muito elevado e onde o número de entradas aumentou de 2024 para 2025, pelo que dificilmente seria possível atingir uma taxa de resolução de 100%. Veja-se que em 2025, no Juízo Local Cível de Amarante, entraram mais 151 processos; no Juízo Local Cível de Felgueiras, mais 53; no Juízo Local Cível de Lousada, mais 57 processos e no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira mais 44 processos, o que poderá justificar esta baixa de capacidade para lidar com o volume processual entrada.

No que respeita ao Juízo Local Cível de Amarante, importa salientar que o número de entradas registou um aumento exponencial face a 2024. Em 2025, neste Juízo entraram 608 processos entrados

em 2025, o permite concluir que pelo que a taxa de produtividade atingida - 88,5% - é claramente positiva e reflete a expressiva dedicação dos magistrados que ali desempenharam das suas funções.

Refira-se ainda que no Juízo Local Cível de Felgueiras e no Juízo Local Criminal de Penafiel, a taxa atingida é superior a 90%, mais precisamente, 94,8% e 95,1% e no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, a diferença para o objetivo proposto de 90%, é mínimo, já que atingiu uma taxa de 89,7%, demonstrando eficiência destes Juízos para lidar com o volume processual entrado, podendo, por isso, afirmar-se, que o objetivo foi conseguido.

Aliás, nos objetivos propostos para 2026, os Juízos Locais Cíveis de Amarante e de Felgueiras diminuíram a taxa de resolução, respetivamente, para 85% e 90%, o que permitirá, a manterem-se os pressupostos atuais, atingi-la sem dificuldades.

Já no Juízo Central Cível de Penafiel, impõe-se também salientar que até 01 de setembro, o lugar do Juiz 2 não foi preenchido e o serviço respetivo serviço manteve-se assegurado, em regime de acumulação, por outros juízes titulares daquele Juízo, o que também se traduziu num esforço acrescido para aqueles magistrados.

i.i) Pendência de Secretaria

Núcleo	**Juízo**	**Evolução da pendência Secretaria**	
		Percentagem acordada	**Tx de resolução anual atingida**
AMT	Comércio	Não aumento da pendência em 10%	104,5%
	LCível	100%	136,7%
	Lcriminal	Não aumento da pendência em 10%	94,1%
BAO	Genérico	90%	110,2%
FLG	LCível	100%	122,3%
	LCriminal	90%	91,0%
LSD	Execução	100%	88,7%

	LCível	100%	115,4%
	LCriminal	90%	74,5%
MCN	Família	100%	108,5%
	LCível	100%	117,7%
	LCriminal	100%	103,8%
PFR	LCível	90%	92,0%
	LCriminal	Não aumento da pendência em 15%	88,5%
PRD	Família	100%	146,3%
	LCível	100%	103,7%
	LCriminal	Não aumento da pendência em 10%	88,4%
PNF	CCriminal	Não aumento da pendência em 10%	128,8%
	CCível	90% (95% se J2 preenchido)	83,3%
	Trabalho	Não aumento da pendência em 10%	101,7%
	Instrução	100%	111,0%
	LCível	100%	98,7%
	LCriminal	100%	112,6%

O incumprimento deste objetivo em algumas Unidades de Processos é o reflexo, essencialmente, do défice de funcionários a laborarem nestes juízos, agravado pelas ausências de longa duração por motivo de doença.

b) Dilação no agendamento

No âmbito da nova grelha de objetivos adotada a partir do 2º quadrimestre, em função de uma miríade de fatores, como por exemplo, o tipo de jurisdição, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, foram acordados para todos os juízos do Tribunal, o objetivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências a qual variou entre os 10 dias e os 150 dias.

Segue mapa onde se mostra essa diferenciação por Juízo:

N.º de dias de dilação máxima na marcação das diligências em função da jurisdição											
Núcleo	Área processual	Juízo	Julgamentos	Continuações	Processos especiais/ Urgentes/ Restantes diligências	Audiências Prévias / de Partes	Conferências/ Tentativas Conciliação	Julgamentos com arguido presos/ Processos urgentes	Impugnações de despedimento	Juntas Médicas	Assembleias de Credores
Amarante	Civel	Juízo Local Cível	100	30	10	30					
		Juízo do Comércio	45	30	10 (insolvências)	30					45-60
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Baião	Juízo de Competência Genérica		90	60	10						
Felgueiras	Civel	Juízo Local Cível - J1	120	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Lousada	Civel	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
		Juízo Central de Execuções	60	20	45						
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	45	10						
Marco de Canaveses	Civel	Juízo Local Cível	90	30	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	45			
Paços de Ferreira	Civel	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	45	10						
Paredes	Civel	Juízo Local Cível	100	50	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	30	10		60	30-45			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Penafiel	Civel	Juízo Central Civel	120	30	10	30					
		Juízo Local Civel	150	50	10						
	Criminal	Juízo Central Criminal	150	45	10			90			
		Juízo Local Criminal	60	30	10						
		Juízo de Instrução Criminal	45								
	Laboral	Juízo do Trabalho	75	30	10	15			90	20	

Na maioria significativa dos juízos, aqueles objetivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos (e que não contabiliza o período de férias judiciais) com as seguintes ressalvas:

- Juízo Local Cível de Amarante (47 diligências)
- Juízo Local Cível de Felgueiras (J1- 6 diligências / J2- 10 diligências)
- Juízo Local Criminal de Felgueiras (8 diligências)

- Juízo Local Cível de Lousada (19 diligências)
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses (7 diligências)
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (87 diligências)
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (9 diligências)
- Juízo Local Cível de Paredes (J2- 17 diligências)
- Juízo Local Criminal de Paredes (J1 - 13 diligência)
- Juízo Local Cível de Penafiel (57 diligências)
- Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 - 2 diligência)
- Juízo do Trabalho de Penafiel (J1 – 9 diligências / J2 – 30 diligências / J3 – 10 diligências / J4 – 18 diligências);
- Juízo Central Criminal de Penafiel (J1 – 9 diligências / J2 – 7 diligências).

A justificação apresentada pelos Juízos para o não cumprimento das dilações máximas fixadas foi a impossibilidade de agenda do Tribunal (nomeadamente, face à necessidade de assegurar inúmeras continuações) e a necessidade de conciliação da mesma com a disponibilidade dos mandatários das partes.

e) Priorização dos processos mais antigos

Também neste objetivo, no primeiro quadrimestre estiveram em curso os números e percentagens do ano de 2024, tendo os mesmos sido atualizados assim como os processos a priorizar, aquando da fixação da nova grelha de objetivos, a vigorar a partir de maio.

Tal implicará uma análise diferenciada de ambos os momentos (1º quadrimestre, por um lado e 2º e 3º quadrimestres, por outro) porquanto o respetivo cumprimento depende do número de processos a priorizar num determinado momento, face à percentagem fixada.

Assim, seguem infra os quadros do 1º quadrimestre e dos 2º e 3º quadrimestres, com a percentagem e data definida dos processos a priorizar e grau de cumprimento.

Núcleo	Juízo	Processos a priorizar	Processos priorizados 1º quadrimestre	Percentagem

Núcleo	Juízo	Processos a priorizar	Processos priorizados 2º e 3º quadrimestre	Percentagem

AMT	Comércio	10% de 36 processos pendentes sem decisão em 31-12-2019	2	5,6%
	LCível	40% de 40 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	13	32,5%
	LCriminal	27 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	4	sem percentagem definida
BAO	Genérico	20% de 23 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	9	39,1%
FLG	LCível	40% de 117 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	9	7,7%
	LCriminal	34 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	5	sem percentagem definida
LSD	Execução	10% de 2451 processos pendentes sem decisão há mais de 5 anos à data de 31-12-2022	315	12,6%
	LCível	50% de 84 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	6	7,1%
	LCriminal	27 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	1	sem percentagem definida
MCN	Família	10% de 13 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	8	61,5%
	LCível	30% de 24 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	8	33,3%
	LCriminal	31 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	1	sem percentagem definida
PFR	LCível	35% de 13 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	0	0,0%

AMT	Comércio	10% de 18 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	3	16,7%
	LCível	40% de 23 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	6	26,1%
	LCriminal	21 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	sem percentagem definida
BAO	Genérico	20% de 82 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	16	19,5%
FLG	LCível	40% de 86 processos pendentes sem decisão em 31-12-2022	26	30,2%
	LCriminal	29 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	4	sem percentagem definida
LSD	Execução	10% de 1521 processos pendentes sem decisão em 21-09-2023	840	55,2%
	LCível	40% de 58 processos pendentes sem decisão em 31-12-2022	16	27,6%
	LCriminal	23 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	sem percentagem definida
MCN	Família	10% de 6 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	6	100,0%
	LCível	30% de 24 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	13	54,2%
	LCriminal	23 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	2	sem percentagem definida
PFR	LCível	35% de 15 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	6,7%

	LCriminal	17 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	0	sem percentagem definida
PRD	Família	10% de processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	2	8,7%
	LCível	25% de 45 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	4	9,8%
	LCriminal	48 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	11	sem percentagem definida
PNF	CCriminal	74 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	3	sem percentagem definida
	CCível	10% de 41 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	2	4,9%
	Trabalho	20% de 5 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	0	0,0%
	Instrução	7 processos pendentes sem decisão em 31-12-2022	2	sem percentagem definida
	LCível	30% de 27 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	1	3,7%
	LCriminal	55 processos pendentes sem decisão em 31-12-2020	0	sem percentagem definida

	LCriminal	18 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	3	sem percentagem definida
PRD	Família	10% de 20 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	6	30,0%
	LCível	25% de 45 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	15	33,3%
	LCriminal	34 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	sem percentagem definida
PNF	CCriminal	66 processos pendentes sem decisão em 31-12-2022	2	sem percentagem definida
	CCível	10% de 24 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	10	41,7%
	Trabalho	20% de 11 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	9,1%
	Instrução	8 processos pendentes sem decisão em 31-12-2023	0	sem percentagem definida
	LCível	30% de 23 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	4	17,4%
	LCriminal	35 processos pendentes sem decisão em 31-12-2021	1	sem percentagem definida

Porém, convém salientar que a possibilidade de conseguir priorizar estes processos dependente a maior parte das vezes das vicissitudes dos próprios e não da atividade do juiz ou do tribunal (v.g. o caso de contumazes, processos a aguardar uma diligência por uma entidade externa ou uma decisão de outro Tribunal, etc).

Objetivos Qualitativos:

a) redução do número de prescrições de procedimento

Objetivo fixado para os Juízos Locais Criminais da Comarca, Juízo Central Criminal de Penafiel e Juízo de Instrução Criminal.

Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM, concluímos, salvo raras exceções, que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo que se considera que o objetivo foi atingido.

b) Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Este objetivo foi fixado para os Juízos de Instrução Criminal de Penafiel e Central Criminal de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido em ambos.

c) Desmaterialização

Este objetivo foi fixado, na nova grelha, em todos os Juízos da Comarca, considerando a importância em instituir esta prática nos tribunais. A desmaterialização nos tribunais, frequentemente associada à transformação digital (com sistemas como o CITIUS), consiste na transição dos processos em papel para formatos eletrónicos, visando a eficiência, celeridade e transparência da justiça. Esta mudança transforma a interação entre cidadãos, advogados e os tribunais, permitindo a submissão de peças, consulta de autos e notificações online. Para além disso permite uma redução de custos em materiais de escritório e armazenamento, reduzindo ainda o tempo dedicado a tarefas burocráticas por parte de funcionários judiciais e magistrados.

Por fim, permite a sustentabilidade ambiental com uma redução drástica dos recursos logísticos.

Embora ainda haja um longo caminho a percorrer, nomeadamente, porque implica, em primeiro lugar, a interoperabilidade do sistema judicial com outras entidades (Segurança Social, registos, finanças, órgãos de polícia criminal, hospitais) e que ainda não se mostra totalmente implementada, tendo-se vindo a assistir a uma crescente desmaterialização em todos os Juízos, pelo que se poderá concluir pelo cumprimento do objetivo.

d) Marcação, convocação e realização de diligências

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

d) Simplificação de atos

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca.

Ressalvando algum lapso, este objetivo foi genericamente cumprido por todos os Juízos.

Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Foram fixados os seguintes objetivos facultativos:

- Normalização do expediente,
- Execução do serviço externo dentro do prazo legal,
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

Quanto aos objetivos definidos para as unidades centrais foram todos atingidos.

Resultados obtidos

Os objetivos foram definidos com rigor, tendo consciência de que todos os Juízes de Direito e Funcionários Judiciais se encontravam plenamente empenhados no seu cumprimento.

No que respeita à evolução da pendência, constata-se que este objetivo foi alcançado, ou ficou muito próximo de o ser, na maioria dos Juízos, sobretudo a partir do momento em que a taxa de resolução foi ajustada à realidade concreta de cada um. Para esse resultado contribuiu de forma decisiva a resiliência de todos os intervenientes, bem como a adoção de adequadas medidas de contingência.

Importa ainda destacar a existência de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga à suspensão da tramitação até à cessação dessa situação ou, em último caso, à verificação da prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, condições necessárias para que o processo possa ser concluído.

Relativamente às dilações de agendamentos, foram efetuados, no momento da sua fixação, os ajustamentos considerados indispensáveis, sendo que, na sua maioria, o respetivo incumprimento ocorreu por incompatibilidades de agenda.

Apesar dos constrangimentos identificados, o balanço final é francamente positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foi atingida com sucesso. Os resultados não alcançados ficaram, em grande

medida, a dever-se a fatores externos já anteriormente identificados. Destaca-se, por fim, o elevado espírito de dedicação e sacrifício de todos os envolvidos, mesmo perante a preocupante escassez de recursos e, em alguns casos, a insuficiência de condições de trabalho.

RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:
Foram acordados os seguintes objetivos: – Evolução da pendência (fixação da taxa de resolução em face do respetivo quadro de recursos humanos e do volume de serviço e das condições de trabalho); – Dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências); – Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais); – Redução do número de prescrições do procedimento; – Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; – Desmaterialização; – Marcação, convocação e realização de diligências; – Simplificação de atos; – Normalização do expediente; – Executar serviço externo dentro do prazo legal; – Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

APRECIAÇÃO EM SÍNTESE
Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz
– Não aumento da pendência; – Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; – Priorização dos processos mais antigos.
<u>Não aumento da pendência</u>:

- 16 dos 23 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores às que se tinham proposto.

Apenas 6 Juízos não atingiram o objetivo proposto e , em alguns deles, apenas por margens residuais não terminaram a percentagem de processos a que se propuseram (Juízo Local Cível de Amarante, com uma taxa de 88,5%; o Juízo Local Cível de Felgueiras com uma taxa de 94,8%, o Juízo Local Cível de Lousada com uma taxa de 82,3%, o Juízo Local Cível de Paços de Ferreira com uma taxa de 89,7%, o Juízo Central Cível com uma taxa de 89,3% e o Juízo Local Criminal de Penafiel com uma taxa de 95,1%).

Porém, considera-se que também aqui a taxa de produtividade dever-se- á considerar positiva.

Motivo: Regra geral, estes juízos apresentam um aumento significativo do volume de entrada de processos relativamente ao ano transato, apresentando taxas de congestão inferiores a 100%. Relativamente, ao Juízo Central Cível de Penafiel, o não preenchimento do lugar de efetivo té 31 de agosto de 2025, poderá ter tido repercussão no aumento da pendência.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível do Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes, Juízo Local Criminal de Paredes, Juízo Local Cível de Penafiel, Juízo Local Criminal de Penafiel, Juízo de Trabalho de Penafiel e Juízo Central Criminal de Penafiel.

Motivo: Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: greves de Oficiais de justiça, dificuldades de conciliação de agendas do Tribunal e dos Mandatários, falta de sala adequada à realização da diligência.

Priorização dos Processos mais antigos

Não foi possível quantificar com rigor os resultados quanto a este item, uma vez que as regras foram alteradas no decurso do ano, nomeadamente, do momento a partir do qual se deveria priorizar os processos e as percentagens a alcançar. Ressalva-se, ainda, o facto de em diversos processos o andamento dos mesmos não depende exclusivamente da atividade dos Tribunais.
Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Processos
- Não aumento da pendência
Não foi obtido resultado positivo nos Juízos Central Cível de Penafiel, Juízo de Execução de Lousada, Juízos Locais Criminais de Amarante, de Paredes, Lousada e Paços de Ferreira e Local Cível de Penafiel. O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias. Acresce ainda as baixas de longa duração, as mobilidades para outros organismos e as comissões de serviço. Todas estas situações refletem-se no aumento das pendências.
Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais
Os objetivos dirigidos às unidades centrais foram todos cumpridos.

IX. O TRIBUNAL E A SOCIEDADE

Sempre foi apanágio do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este estabelecer uma proximidade com a sociedade de modo a que os cidadãos possam entender a dinâmica da atividade judiciária e sentir que este é um lugar onde podem fazer valer seus direitos e obter justiça.

Nessa medida é importante a interação com a sociedade, especialmente com os mais jovens, permitindo a desmistificação de termos, o combate de preconceitos e ideias errôneas que aparentemente emergem do dia-a-dia num Tribunal. Para o efeito, torna-se importante o fortalecimento

das relações com parceiros institucionais e entidades locais e o desenvolvimento de boas relações entre todos que laboram no Tribunal. O trabalho desenvolvido pelo Conselho Consultivo do Tribunal Judicial de Porto Este e o envolvimento de todos os elementos na criação e execução de atividades para os cidadãos é demonstrativo do empenho no estreitamento dessa ligação Tribunal/Sociedade.

Neste sentido, ao longo do ano, para além, das diversas reuniões do Conselho Consultivo da Comarca com o intuito de criar e preparar eventos dirigidos à Comarca/Sociedade, várias foram as atividades promovidas e eventos em que marcamos presença:

- visitas a Palácios da Justiça e assistência a julgamentos por parte de várias turmas de alunos de várias instituições escolares de municípios da Comarca e de Comarcas limítrofes: turma do 12º ano da Escola Secundária do Marco de Canaveses, turma de formação profissional no Tribunal de Paços de Ferreira, turma do Curso profissional de Técnicos de Serviços Jurídicos, do Instituto de Emprego de Formação Profissional de Vila Real, duas turmas do município de Penafiel;

- a concretização da atividade de orientação vocacional denominada “Aprendiz por 1 Dia” dos alunos do 9º ano dos Estabelecimentos de Ensino público do Concelho de Lousada e Concelho de Paços de Ferreira;

- realização de estágios extracurriculares com a Escola de Direito da Universidade de Minho e diretamente com alunos de licenciatura/mestrado das Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa, da Universidade de Coimbra e da Portucalense do Porto.

Destaca-se ainda a receção de alunos para realização de estágios curriculares no Tribunal, ao abrigo de protocolos celebrados com as Faculdades de Direito do Porto e da Universidade Católica do Porto, permitindo-lhes acompanhar o trabalho desenvolvido pelos magistrados judiciais durante um determinado período de tempo.

Estas experiências têm-se afigurado muito positivas e enriquecedoras para os estagiários, dando-lhes uma perspetiva real e muito mais fidedigna do trabalho desenvolvido nos Tribunais e, em especial, pelos juízes, pretendo ainda motivá-los para abraçar esta profissão.

Foi ainda organizado o tradicional dia da Comarca para convívio entre Magistrados, Oficiais de Justiça, Advogados, Parceiros institucionais e outros intervenientes judiciários, tendo este decorrido, em 2025, no Município de Penafiel, no dia 5 de julho.

Para além disso e no âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destaca-se a participação durante o corrente ano em vários eventos organizados pelo Tribunal da Relação do Porto, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelas diversas delegações da Ordem dos Advogados e dos Solicitadores e Agentes de Execução desta Comarca; na tomada de posse dos novos juízes no Tribunal da Relação do Porto; dos membros eleitos do Conselho Regional do Porto da Delegação da Ordem dos Advogados e dos órgãos regionais do Porto da OSAE; na inauguração da nova sede da Delegação de Penafiel da Ordem dos Advogados; no aniversário do Comando Territorial do Porto; na comemoração do 255º aniversário da Cidade de Penafiel ,etc.

X. CONCLUSÃO

Os elementos vertidos no presente relatório respeitante ao ano de 2025 refletem praticamente as mesmas necessidades e deficiências estruturais relativas aos recursos humanos, edificado e equipamentos, sistematicamente expostas em relatórios anteriores e persistentemente comunicadas às entidades responsáveis pela sua gestão (DGAJ e IGFEJ).

O défice de recursos humanos, nomeadamente, ao nível de Oficiais de Justiça, diminuiu relativamente ao ano anterior em 9,42%, situando-se nos 15,94%. Contudo, tal situação não significou um reforço do quadro de recursos humanos, mas tão só uma diminuição drástica da taxa de absentismo. Mantém-se o envelhecimento tendencial dos quadros existentes e a falta de reposição de quadros de chefias, essenciais para a organização de um serviço eficiente, bem como o descontentamento gerado pela falta de condições de trabalho e o não reconhecimento de uma carreira condigna, o que causa desmotivação no exercício das funções e a busca de outro tipo de profissão por muitos, nomeadamente, pelos mais jovens.

Também é urgente a revisão do mapa judiciário, sucessivamente adiada pelos governos, com a atualização e reforço do quadro legal de magistrados e a definição de lugares adequados a um valor processual de referência que se impõe que seja previamente determinado, permitindo uma equiparação dos juízos em termos de volume de serviço. A desadequação processual aos lugares existentes, nomeadamente, nos juízos locais, ao que acresce a insuficiência de uma bolsa de juízes para colmatar ausências prolongadas por doença/licenças parentais/comissões de serviço, implica constantes medidas de gestão, muitas vezes viáveis apenas com o recurso a acumulações que implicam um esforço elevado de outros juízes em exercício de funções na Comarca.

Mantém-se a maior parte dos problemas que temos vindo a reportar há anos relativamente ao edificado, sendo urgente a sua resolução, face à degradação crescente das condições de trabalho e à falta, cada vez maior, de espaço.

No que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de processos no período a que respeita este relatório foram inferiores às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 27.264 processos no ano de 2024 vs 25.706 no ano de 2025). Essa tendência não se verificou, no entanto, nas jurisdições laboral e nas execuções que apresentaram um aumento de entradas face ao ano transato.

Não obstante todas as dificuldades mencionadas, o balanço final global entre os processos entrados e findos durante o ano não deixou de ser positivo, não obstante não se ter conseguido findar tantos processos quantos os entrados, ao nível da pendência oficial, tendo alcançado apenas uma taxa de resolução de 99,61% (porém muito próxima dos 100%). Ao nível da pendência de secretaria, a taxa de resolução acima dos 100% - 104,05%, superior ao do ano transato.

De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual de secretaria – 30706 a 31 de dezembro de 2024 e 29.512 a 31 de dezembro de 2025, o que corresponde a menos 1194 processos, face ao ano transato. Ao nível da pendência oficial, o aumento, face ao ano anterior, apenas correspondeu a mais 95 processos (17235 em 31 de dezembro de 2024 e 17.330 em 31 de dezembro de 2025), o que permite afirmar que se conseguiu manter aquela equilibrada.

Resta, por último, dizer que considerando as condições existentes ao nível dos recursos humanos, físicos e materiais, nos vários juízos e unidades orgânicas que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, o balanço final do ano de 2025 só pode qualificar-se como positivo, salientando aqui o louvável trabalho desenvolvido pelos senhores Magistrados e Funcionários Judiciais, pelo que se dará seguimento ao trabalho já desenvolvido, mantendo-se a intenção de continuar a implementar as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Penafiel, 26 de fevereiro de 2026

A Juiz Presidente

Helena Tavares

Assinado de forma digital por Helena Tavares
Dados: 2026.02.26 17:09:19 Z

Entrada no. 2026/05089

2026-03-02 09:03:26

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do C.S.M.
Juiz Desembargador, Dra. Catarina Escudeiro

Assunto –Porto Este - Relatório Anual

Serve a presente comunicação para remeter a V. Excelência, em anexo, cópia do relatório Anual de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este do período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025.

Aproveitamos para informar que submetemos, também, nesta data, o relatório síntese via IUDEX.

Com os meus melhores cumprimentos e elevada estima,

Penafiel, 27 de fevereiro de 2026

A Juíza Presidente do Tribunal

Helena Tavares

Assinado de forma digital por Helena Tavares
Dados: 2026.02.27 16:55:27 Z

Avª. Egas Moniz - Palácio da Justiça - 4564-001 Penafiel
Telefone 255714900, Fax 255728199
Juiz.presidente.porto.este@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/05089

2026-03-02 09:03:26

Ana Cristina Albino

De: Gabinete Juiz Presidente TC Porto Este <gabinete.juizpresidente.tcporto.este@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 19:44
Para: CSM
Assunto: Relatório anual 2025 | Comarca do Porto Este
Anexos: Oficio JP enviar relatorio anual 2025.pdf; RELATÓRIO DA COMARCA 2025 (VF).pdf

Categorias: Ana Albino

Para:
Conselho Superior da Magistratura

Exmos. Senhores,

Por referência ao assunto à margem indicado, incumbe-nos a Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, Dra. Helena Tavares, de remeter a V. Exas. o expediente que segue anexo.

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ LOUREIRO
Oficial de Justiça

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Gabinete de Apoio Técnico à Presidência
Palácio da Justiça – Av. Egas Moniz, 4564-001 Penafiel
Tel.: +351 255 728 183|VOIP: 702273| Ext.: 133
Mail: jose.a.loureiro@tribunais.org.pt

Aviso de Confidencialidade:
Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem, anexos e de eventuais cópias.

Entrada no. 2026/05018

2026-02-27 12:20:23

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

Relatório Anual

2025

Produção da autoria de Carlos Fortes

ÍNDICE

I. Introdução 4

1. Âmbito do relatório 4
2. Procedimento adotado na elaboração do relatório 4

II. Orgânica da Comarca 5

III. Recursos humanos 9

1. Juízes 9
   1.1. Quadro legal e juízes em exercício de funções 9
   1.2. Absentismo 14
   1.3. Necessidades 19
2. Magistrados do Ministério Público 26
   2.1. Quadro legal e em exercício de funções 26
   2.2. Absentismo 26
   2.3. Necessidades 29
3. Funcionários Judiciais 31
   3.1. Quadros legal e em exercício de funções 31
   3.2. Caracterização 34
   3.3. Absentismo 35
   3.4. Necessidades 39
4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais 41
   4.1. Quadro de Assessores 41
   4.2. Atividades desenvolvidas 41
      4.2.1 Outras atividades 43

IV. Recursos financeiros 45

1. Orçamento e execução de 2025 45
   1.1. Autonomia financeira 45
   1.2 Análise orçamental global 46
   1.3. “Aquisição de Bens” 58
   1.4. “Aquisição de Serviços” 60
2. Fundo de Maneio 64
3. Necessidades 64

V. Instalações e Equipamentos 65

1. Instalações 65
2. Necessidades conjunturais e estruturais 66
3. Equipamentos e meios logísticos 80
   3.1. Equipamentos, condições de segurança e de conforto das instalações 80
   3.2. Outros equipamentos e meios logísticos 81

VI. Movimentação Processual 83

1. Dados estatísticos 84
   1.1. Dados Estatísticos Globais 85
      1.1.1. Estatística Oficial 85
      1.1.2. Estatística de Secretaria 86

1.1.3. Evolução dos dados estatísticos da Comarca 87
1.2. Dados Estatísticos por jurisdição 89
1.2.1. Jurisdição Cível 89
1.2.2 Jurisdição Criminal 97
1.2.3 Competência alargada 102
2. Taxas, indicadores e sua análise 103
3. Outros dados estatísticos 123
3.1 Dilação de agendamento 123
3.2. Duração média dos processos e comparação com indicadores nacionais . 125
3.3. Taxa de litigância 127
4. Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS) 129
5. Balcão Nacional de Injunções (BNI) 132
6. Unidades Centrais 136
7. Dados estatísticos do Ministério Público 148

VII. Objetivos processuais, medidas de gestão e propostas 158

1. Objetivos processuais 158
1.1. Objetivos obrigatórios 158
1.2. Objetivos facultativos 182
1.3. Objetivos processuais do Tribunal de Execução das Penas do Porto 187
1.3.1. Objetivos obrigatórios 187
1.3.2. Objetivos facultativos 188
1.4. Objetivos processuais das unidades centrais e de serviço externo 191
2. Medidas de Gestão 193
2.1. Juízes 193
2.2. Magistrados do Ministério Público 202
2.3. Funcionários Judiciais 203
2.4. Outras medidas 205
2.5. Breve apreciação 206
3. Propostas 207

VIII. Conclusão 212

Nota Prévia:

O presente relatório segue, no essencial a linha do anterior relatório anual da Comarca e os elementos anteriores a setembro de 2025 (data de tomada de posse da atual presidência), que não são objeto de consulta eletrónica, resultam do acervo documental existente no gabinete da presidência.

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, constituído por oito capítulos, reporta-se à análise da atividade e avaliação do desempenho do Tribunal Judicial da Comarca do Porto e do Tribunal de Execução das Penas do Porto no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos no artigo 94º/8/a), conjugado com o artigo 108º/2/f) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), na sua atual redação.

2. Procedimento adotado na elaboração do relatório

O presente relatório foi elaborado com a colaboração do Magistrado do Ministério Público Coordenador, na parte atinente aos serviços do Ministério Público, do Administrador Judiciário, na parte respeitante ao orçamento da Comarca, às instalações, aos equipamentos e ao quadro dos funcionários de justiça, dos oficiais de justiça responsáveis pelo apoio ao gabinete de gestão, no que concerne à recolha e tratamento de dados estatísticos, e dos assessores sediados no Porto, na parte referente à atividade pelos mesmos desenvolvida e na recolha e tratamento de dados estatísticos.

Os dados constantes do presente relatório tiveram as seguintes fontes:

a) Plataforma *Citius*;

b) Informação fornecida e contributos dados pelo Administrador Judiciário, no que respeita à execução orçamental, instalações e funcionários;

c) Contributos dados pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador;

d) Contributos dados pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais e Assessores.

Foi seguida a estrutura do relatório anual referente ao ano de 2024 e observadas as orientações genéricas emitidas pelo Conselho Superior da Magistratura e comunicadas por ofício de 18.01.2018, com o nº 2018/OFC/00296 (referência 2017/GAVPM/0172), quanto à respetiva esquematização.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *Citius* entre os 15 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026.

O presente relatório foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 25 de fevereiro de 2026 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão na mesma data, nos termos previstos nos artigos 110º/1/a) e 108º/2/f), da LOSJ.

II. Orgânica da Comarca

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto, criado pela Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, abrange os Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia e integra, desde 23 de abril de 2019, 44 Juízos, todos de competência especializada, assim distribuídos por 9 dos 10 Municípios:

Juízos	Total	Municípios								
		Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia
Centrais Cíveis	**3**				X	X				X
Centrais Criminais	**3**				X				X *	X
Comércio	**2**						X			X
Execução	**3**		X		X			X		
Família e Menores	**7**	X	X	X			X		X	X
Instrução Criminal	**2**			X	X					
Trabalho	**5**		X	X	X			X		X
Locais Cíveis	**9**	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Locais Criminais	**9**	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Local de Pequena Criminalidade	**1**				X					

* Deslocalizado em Matosinhos

Encontram-se, ainda, sediados na Comarca do Porto:

- 1 Tribunal de Execução das Penas (tribunal de competência especializada e territorialmente alargada);

- 1 Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS); e

- 1 Balcão Nacional de Injunções (BNI).

Na vertente organizacional, os serviços do Ministério Público na Comarca dividem-se em duas grandes estruturas (Procuradorias e Secções de DIAP), que passam a enquadrar-se:

I. Procuradorias da República da Comarca

Denominação e Jurisdição	Municípios
Procuradoria do Juízo Central Cível do Porto	Gondomar, Porto e Valongo
Procuradoria do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim	Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo Local Cível de Gondomar	Gondomar
Procuradoria do Juízo Local Cível da Maia	Maia
Procuradoria do Juízo Local Cível de Matosinhos	Matosinhos
Procuradoria do Juízo Local Cível do Porto	Porto
Procuradoria do Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim
Procuradoria do Juízo Local Cível de Santo Tirso	Santo Tirso e Trofa
Procuradoria do Juízo Local Cível de Valongo	Valongo
Procuradoria do Juízo Local Cível de Vila do Conde	Vila do Conde
Procuradoria do Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo de Execução da Maia	Maia, Santo Tirso e Trofa
Procuradoria do Juízo de Execução do Porto	Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo de Execução de Valongo	Gondomar e Valongo
Procuradoria do Juízo de Comércio de Santo Tirso	Gondomar, Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia	Porto e Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo Central Criminal do Porto	Gondomar, Porto e Valongo
Procuradoria do Juízo Central Criminal de Vila do Conde *	Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Gondomar	Gondomar
Procuradoria do Juízo Local Criminal da Maia	Maia
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Matosinhos	Matosinhos
Procuradoria do Juízo Local Criminal do Porto	Porto
Procuradoria do Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Santo Tirso	Santo Tirso e Trofa
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Valongo	Valongo
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Vila do Conde	Vila do Conde
Procuradoria do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto	Porto
Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos	Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal do Porto	Gondomar, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas do Porto **	Área da P. Regional do Porto
Procuradoria do Juízo do Trabalho da Maia	Maia, Santo Tirso e Trofa
Procuradoria do Juízo do Trabalho de Matosinhos	Matosinhos, Póvoa de Varzim e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo do Trabalho do Porto	Porto
Procuradoria do Juízo do Trabalho de Valongo	Gondomar e Valongo
Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Gondomar	Gondomar e Valongo
Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Maia	Maia
Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Matosinhos	Matosinhos
Procuradoria do Juízo de Família e Menores do Porto	Porto
Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Santo Tirso	Santo Tirso e Trofa
Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Vila do Conde	Póvoa de Varzim e Vila do Conde
Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia

* O serviço em causa permanece deslocalizado no Palácio da Justiça de Matosinhos

** Como tribunal de competência alargada a área geográfica que abrange é a das comarcas de Aveiro, Braga, Bragança, Porto, Porto Este, Viana do Castelo e Vila Real

II. Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto

Denominação e Especialização das Secções	Municípios
1ª Secção de Gondomar	Gondomar
2ª Secção de Gondomar	
1ª Secção da Maia	Maia
2ª Secção da Maia	
1ª Secção de Matosinhos	Matosinhos
2ª Secção de Matosinhos	
1ª Secção do Porto (especializada) *	Porto
2ª Secção do Porto	
3ª Secção do Porto	
4ª Secção do Porto	
5ª Secção do Porto	
6ª Secção do Porto (especializada) **	
7ª Secção do Porto (especializada) ***	
8ª Secção do Porto (especializada) ****	
9ª Secção do Porto (especializada) *****	
Secção de Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim
Secção de Santo Tirso	Santo Tirso e Trofa
Secção de Valongo	Valongo
Secção de Vila do Conde	Vila do Conde
1ª Secção de Vila Nova de Gaia	Vila Nova de Gaia
2ª Secção de Vila Nova de Gaia (especializada) +	
3ª Secção de Vila Nova de Gaia	
4ª Secção de Vila Nova de Gaia (especializada) ++	

* Investiga crimes de maus tratos e contra pessoas vulneráveis, crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, criminalidade especialmente violenta e altamente organizada, homicídios, crimes previstos no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22/01, crimes contra a vida e a integridade física praticados por ou contra agentes de autoridade, incluindo os guardas prisionais, no ou por causa do exercício de funções públicas;

** Investiga crimes de corrupção e afins; burlas a que corresponda julgamento em tribunal coletivo, cometidas através da internet quando verificado o circunstancialismo do artigo 218.º, n.º 2, do CP, ou em que haja crime em massa; crimes fiscais e contra a Segurança Social; crimes cometidos em estabelecimento de saúde por médico ou outros profissionais ali em funções ou contra estes, ou de homicídio e contra a integridade física cometidos pelos mesmos em violação das *leges artis*;

*** Tramita processos relativos a criminalidade que envolva pedidos de cooperação judiciária internacional (DEI e Cartas Rogatórias);

**** Investiga crimes de autoria desconhecida, semipúblicos ou particulares sem queixa;

***** Investiga crimes militares previstos no Código de Justiça Militar; cibercriminalidade; infrações às leis de proteção de dados; crimes de burla informática, de abuso de cartão de garantia ou de crédito, dispositivo ou dados de pagamento; crimes de branqueamento que tenham algum destes ilícitos como crime precedente;
+ Investiga crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, criminalidade especialmente violenta e altamente organizada, homicídios, crimes previstos no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22/01, crimes contra a vida e a integridade física no exercício da condução, entre outros;
++ Investiga crimes de corrupção e afins; crimes contra a economia; crimes fiscais e contra a Segurança Social entre outros.

A Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto e a Secretaria Judicial do Tribunal de Execução das Penas do Porto dividem-se em 180 unidades, distribuídas por 9 núcleos dos 10 Municípios que a integram:

Núcleo/Edifício		**Unidade Central e de Serviço Externo**	**Unidade de Processos**		**Outra**
			Serviços Judiciais	**Serviços do Ministério Público**	
Gondomar	Palácio da Justiça	1	6	3	
	Ed. Mafavis		2		
Maia		1	8	4	
Matosinhos		1	14	5 (1 da SEIVD)	
Porto	Palácio da Justiça	1 (também de arquivo)	13	1 + 1 da Procuradoria	1 de apoio técnico ao Conselho de Gestão
	João das Regras (incluído o TEP)	1 (só central)	8	2	
	Camões (Incluído BAS e BNI)	1 (só central)	2	11 (1 da SEIVD)	
	S. João Novo	1 (só central)	5		
	Bolhão	1 (só central)	8		
	Barão Forrester	1 (só central)	5	1	
Póvoa de Varzim		1	4	1	
Santo Tirso	Palácio da Justiça	1	5	3	
	R. Ângelo Andrade		7		
Valongo		1	5	2	
Vila do Conde		1	8	2	
Vila Nova de Gaia	Palácio da Justiça	1	12	7	
	Av. Da República	1 (só central)	6		1 especial de conta

III. Recursos humanos

1. Juízes

1.1. Quadro legal e juízes em exercício de funções

Nos termos do mapa III anexo ao Decreto-lei nº 49/2014, de 27 de março, na redação dada pela Lei nº 77/2021, de 23 de novembro, que estabelece o Regime aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ) e procede à regulamentação da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário - LOSJ), o quadro de juízes para a Comarca do Porto foi fixado entre o mínimo de 176 e o máximo de 188 juízes.

Face às alterações verificadas por força do Movimento Judicial Ordinário de 2025, a apreciação do número de juízes em exercício de funções na Comarca do Porto foi efetuada considerando dois períodos temporais distintos: 01 de janeiro a 31 de agosto e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

Assim, no primeiro exerceram funções na Comarca 170 juízes, dos quais 163 titulares dos lugares (incluindo os 4 juízes militares) e 7 do quadro previsto no artigo 107º/1 do ROFTJ. Para além destes, exerceram também funções, em reforço e/ou em substituição dos titulares, 4 juízes do Quadro Complementar, 4 juízes em vaga de auxiliar de substituição de titular e 4 juízes auxiliares a aguardar 1º acesso. Do exposto resulta que, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de agosto de 2025, exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto 182 juízes.

Neste cômputo não foram considerados 10 juízes:

- Sete por ausência ao serviço durante todo o período, em virtude de doença prolongada (titulares dos lugares de Juiz 2, do Juízo Local Criminal de Gondomar, de Juiz 4, do Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, de Juiz 1, do Juízo Local Criminal de Santo Tirso, e de Juiz 2, do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia; e um do quadro previsto no artigo 107º/1 do ROFTJ) e de licença parental inicial e alargada (titular do lugar de Juiz 1, do Juízo Local Cível de Gondomar; e um do quadro previsto no artigo 107º/1 do ROFTJ);

- Três em comissão de serviço (titulares dos lugares de provimento: 3 do Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, 5 do Juízo de Instrução Criminal do Porto e 5 do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim).

No que ao segundo momento temporal diz respeito, exerceram funções na Comarca 173 juízes, nos quais se englobaram 164 titulares dos lugares (incluindo os 4 juízes militares) e 9 do quadro previsto no artigo 107º/1 do ROFTJ. A Comarca do Porto contou ainda com 3 juízes do Quadro Complementar e 4 juízes em vaga de auxiliar de substituição de titular. Desta forma, no período compreendido entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2025, exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto 180 juízes.

Neste cálculo não foram consignados 12 juízes:

- Quatro por ausência ao serviço durante todo o período, em virtude de doença prolongada (titulares dos lugares de Juiz 1, do Juízo de Família e Menores da Maia, e de Juiz 8, do Juízo Central Criminal de Vila do Conde), de licença parental prolongada (titular do lugar de Juiz 1, do Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim) e de assistência a familiar (titular do lugar de Juiz 3, do Juízo Local Cível da Maia);

- Dois por aposentação, com efeitos a 01 de dezembro de 2025 (titulares dos lugares de provimento: 4 do Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, e 1 do Juízo Local Criminal de Santo Tirso); e

- Seis em comissão de serviço (titulares dos lugares de provimento: 3 do Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, 5 do Juízo de Instrução Criminal do Porto, 5 e 6 do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, 9 do Juízo Central Criminal do Porto e 3 do Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, esta última atualmente em funções como Juiz Presidente da Comarca do Porto).

No que aos juízes do Quadro Complementar diz respeito, e não olvidando eventuais alterações que poderão ter existido e que podem ser consultadas no capítulo referente às medidas de gestão, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, a Comarca do Porto contou com 6 juízes, colocados nos seguintes termos:

- Um no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, em substituição do titular do lugar de provimento 4 (ausente do serviço por baixa médica e

aposentada a 01 de dezembro de 2025) e no Juízo Central Cível do Porto, em reforço do lugar de Juiz 1 (cuja titular beneficia de redução de serviço de 20%);

- Um no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, em substituição do titular do lugar de provimento 5 (em comissão de serviço como Assessor do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional);

- Um no Juízo de Instrução Criminal do Porto, em substituição do titular do lugar de provimento 5 (em comissão de serviço como Assessora do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional) e no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, em reforço do lugar de Juiz 5 (em virtude da elevada pendência registada);

- Um no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, em substituição do titular do lugar de provimento 2 (ausente do serviço por motivo de baixa médica) e no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, em reforço do lugar de Juiz 5 (considerando a elevada pendência registada);

- Um no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, em substituição do titular do lugar de provimento 6 (em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários) e no mesmo Juízo, em reforço do lugar de Juiz 3 (cujo titular beneficia de redução de serviço), este último na proporção de 25%; e

- Um no Juízo de Família e Menores do Porto, em virtude do não preenchimento do lugar de Juiz 4 no último Movimento Judicial Ordinário, e no Juízo Local Cível da Maia, em reforço do lugar de provimento 4 (cuja titular beneficia de redução de serviço de 50%).

Conforme supramencionado, na Comarca foram colocados 6 juízes em vaga de auxiliar de substituição de titular, nos seguintes lugares de Juiz:

- Um no lugar de Juiz 3, do Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, cujo titular se encontra em comissão de serviço no Tribunal de Contas;

- Um no lugar de Juiz 3, do Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, não preenchido no Movimento Judicial Ordinário de 2024;

- Um no lugar de Juiz 3, do Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, cuja titular se encontra em comissão de serviço como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto;

- Um no lugar de Juiz 5, do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, cujo titular se encontra em comissão de serviço como Assessor do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional;

- Um no lugar de Juiz 5, do Juízo de Instrução Criminal do Porto, cuja titular se encontra em comissão de serviço como Assessora do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional; e

- Um no lugar de Juiz 9, do Juízo Central Criminal do Porto, cuja titular se encontrou em comissão de serviço como Assessora nos Tribunais Judiciais de 1ª Instância de Timor-Leste.

Já os 6 juízes auxiliares a aguardar 1º acesso, em exercício de funções entre janeiro e agosto de 2025, foram distribuídos pelos seguintes Juízos:

- Um no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia;
- Um no Juízo Local Criminal de Santo Tirso;
- Um no Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto;
- Um no Juízo Local Cível de Gondomar;
- Um no Juízo Local Cível da Maia; e
- Um no Juízo Local Cível de Valongo.

No que concerne ao Tribunal de Execução das Penas, sediado na Comarca do Porto, este apresenta um quadro legal de 5 juízes. Importa, pela mesma lógica seguida anteriormente, distinguir os juízes em exercício de funções no período de 01 de janeiro a 31 de agosto – que se fixaram em 4 juízes titulares e 1 juiz em vaga de auxiliar de substituição do titular (no lugar de Juiz 2, cuja titular se encontrou em comissão de serviço em Timor-Leste) – e no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025 – 5 juízes titulares.

Em conformidade com o solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura, apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, no qual foram incluídos os juízes titulares, bem como os juízes do artigo 107º/1 do ROFTJ e do Quadro Complementar que tenham exercido funções na respetiva Unidade Orgânica durante todo o período temporal em apreço. Os restantes juízes foram contabilizados na coluna referente às acumulações, com indicação do respetivo período de tempo e da repercussão na média do número de juízes que nessa Unidade exerceram funções.

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca do Porto									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	**Média de Juízes em funções**
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
Gondomar	Juízo de Família e Menores	4	4						
	Juízo Local Cível	3	4		1	7	1 a)	4	**3,07**
	Juízo Local Criminal	2	2				1 b)	3	**2,01**
Maia	Juízo do Trabalho	2	2						
	Juízo de Execução	2	2						
	Juízo Local Cível	4	4		1	7			
	Juízo Local Criminal	2	2				1 c)	10	**2,26**
	Juízo de Família e Menores	2	2						
Matosinhos	Juízo de Instrução Criminal	4	4						
	Juízo de Família e Menores	2	2						
	Juízo do Trabalho	3	3						
	Juízo Local Cível	4	4						
	Juízo Local Criminal	4	4						
Porto	Juízo Central Cível	7	7						
	Juízo Central Criminal d)	15	15	1			2 e)	8	**15,03**
	Juízo de Instrução Criminal	5	5	1					
	Juízo de Família e Menores	5	5						
	Juízo do Trabalho	3	3						
	Juízo de Execução	7	7						
	Juízo Local Cível	8	8				1 f)	2	**8,01**
	Juízo Local Criminal	8	8						
	Juízo Local de Pequena Criminalidade	3	3	1	1	7			
Póvoa de Varzim	Juízo Local Cível	2	2						
	Juízo Local Criminal	1	1						
	Juízo Central Cível	6	6	1			1 g)	1	**6,01**
Santo Tirso	Juízo Local Cível	2	2				1 h)	2,3	**2,06**
	Juízo Local Criminal	2	2		1	7			
	Juízo de Comércio	7	7						
	Juízo de Família e Menores	1	1						
Valongo	Juízo do Trabalho	2	2						
	Juízo Local Cível	2	2		1	7			
	Juízo Local Criminal	2	2						
	Juízo de Execução	2	1 i)						
Vila do Conde	Juízo Central Criminal	9	9 j)						
	Juízo Local Cível	2	2						
	Juízo Local Criminal	2	2						
	Juízo de Família e Menores	2	2						
Vila Nova de Gaia	Juízo Central Cível	3	3	1					
	Juízo Central Criminal	3	3 k)						
	Juízo de Família e Menores	4	4						
	Juízo do Trabalho	3	3	1					
	Juízo de Comércio	6	6				1 l)	6	**6,03**
	Juízo Local Cível	5	5		1	7	1 m) 1 n)	6 3	**5,08**
	Juízo Local Criminal	4	4						
Porto	Tribunal de Execução das Penas	5	5	1					

(1) O quadro legal inclui efetivos, art.º 107 do ROFTJ e Quadro Complementar;
(2) No Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia de 01 de janeiro a 31 de dezembro, no TEP até 31 de agosto, e nos restantes desde 01 de setembro de 2025;
(3) Exerceram funções na Comarca entre 01 de janeiro e 31 de agosto de 2025;
(4) Informação atinente aos juízes além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão.
(a) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ desde 01 de setembro de 2025, em reforço do quadro;
(b) Um juiz do Quadro Complementar a assegurar as audiências de julgamento agendadas para as segundas-feiras no lugar de Juiz 2, entre 17 de janeiro e 29 de abril de 2025;
(c) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ, entre 07 de janeiro e 10 de fevereiro, a assegurar a tramitação de 3 números de processo em ambos os lugares, entre 17 de fevereiro e 15 de julho, a assegurar cerca de 1/3 do serviço de ambos os lugares, em virtude da elevada pendência registada, e desde 01 de setembro de 2025, a assegurar 30% do serviço de ambos os lugares de juiz;
(d) Desconsiderando os juízes militares;
(e) Um juiz do Quadro Complementar, entre 10 de março e 15 de julho, para assegurar a presidência das audiências de julgamento dos processos nº 19/23.3SFPRT e nº 9664/18.8T9PRT do lugar de Juiz 12, bem como as agendadas para as quartas-feiras (desse lugar), e um juiz do art.º 107 do ROFTJ, desde 01 de setembro de 2025, para assegurar as diligências agendadas em quatro processos e as quem viessem a ser agendadas, de natureza urgente, no lugar de Juiz 12;
(f) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ, desde 01 de setembro de 2025, em reforço do lugar de Juiz 5;
(g) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ, desde 02 de dezembro de 2025, em reforço do lugar de Juiz 3, até prolação de decisão em processo de grande dimensão pelo respetivo titular;
(h) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ para assegurar, respetivamente, 40% e 20% do serviço dos lugares de Juiz 1 e 2, entre 01 de setembro e 10 de novembro de 2025;
(i) Um dos lugares nunca foi provido;
(j) Entre abril e outubro de 2025, em virtude da ausência ao serviço por motivo de baixa médica da juiz titular do lugar de Juiz 8, apenas estiveram em exercício de funções 8 juízes;
(k) Manteve-se a afetação de 50% dos processos aos Juízo Central Criminal do Porto, e a partir 30 de setembro de 2025, apenas aos lugares de juiz 8, 14 e 15 do Juízo Central Criminal do Porto;
(l) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ para assegurar a tramitação e a realização dos atos presenciais de 3 números de processo no lugar de Juiz 3, entre 01 de janeiro e 15 de julho de 2025;
(m) Um juiz do Quadro Complementar para assegurar a tramitação e a realização dos atos presenciais em 3 números de processo do lugar de Juiz 5, em virtude da elevada pendência e dos atrasos na prolação de decisão verificados, entre 01 de janeiro e 15 de julho;
(n) Um juiz do art.º 107 do ROFTJ para assegurar a tramitação dos processos, incluindo a prolação de despacho saneador, desde 01 de outubro de 2025.

1.2. Absentismo

No que ao absentismo de juízes diz respeito, os quadros e gráficos que se seguem refletem o tipo de ausências registadas no período em apreço, o número de magistrados judiciais envolvidos e o número total de dias por tipo de ausência, desconsiderando os dias de férias pessoais e as tolerâncias de ponto.

Absentismo de Juízes			
Dados a considerar			
Número de magistrados		206 a)	
Número de dias úteis no ano judicial		251 b)	
Número total de dias de trabalho (dias úteis x n.º magistrados)		44 887	
Juízes	**Tipo de ausência**	**N.º dias**	**Taxa de absentismo**
82	Art. 10º, n.º 1 do EMJ	182,5	0,46%
57	Atestado Médico	2 009,0	5,02%
54	Art. 10º-A, n.º 2 do EMJ	107,5	0,27%
32	Art. 10º-A, n.º 1 do EMJ	62,5	0,16%
13	Consultas/exames médicos	11,0	0,03%
7	Assistência a filho < 12 anos	40,0	0,10%
6	Falecimento de familiar	16,0	0,04%
4	Licença parental	372,0	0,93%
4	Atestado Médico com internamento	16,0	0,04%
3	Art. 10º, n.º 3 do EMJ	10,0	0,02%
2	Gravidez de risco	52,0	0,13%
1	Assistência a filho > 12 anos	127,0	0,32%
1	Suspensão	23,0	0,06%
1	Licença de casamento	11,0	0,03%
1	Acidente em serviço	5,0	0,01%
		3 044,5	**7,6%** c)

a) Embora alguns não tenham estado ao serviço durante todo o período, por terem sido movimentados;

b) Período de janeiro a agosto: 166 dias; período de setembro a dezembro: 85 dias;

c) Percentagem que representa a razão entre o total de faltas e o potencial máximo anual de trabalho: dias úteis trabalháveis, retiradas as férias pessoais e os dias de tolerância de ponto (40 054 dias).

No ano de 2025, a taxa de absentismo fixou-se em 7,6%, representando uma diminuição face ao ano anterior (9,5%), tendo sido registado um total de 3044,5 dias de ausência, significativamente inferior ao reportado no ano precedente (3848,5 dias).

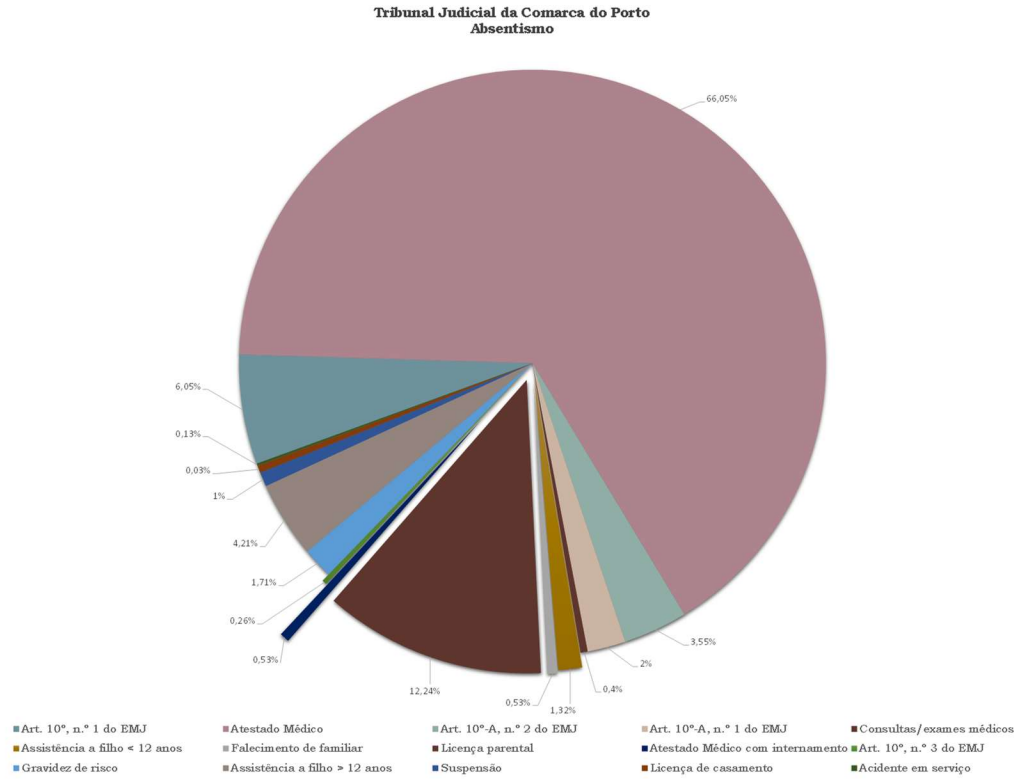

De acordo com os dados apurados, e em conformidade com o observado no ano de 2024, a doença manteve-se como a principal causa de absentismo, sendo responsável por 66% do total dos dias de ausência. Não obstante, assistiu-se a uma diminuição dos dias de ausência motivados por doença (2009 dias em 2025; 2425 dias em 2024) e a uma distribuição destes por um número superior de juízes (57 em 2025; 43 em 2024).

No que às ausências mais prevalentes se refere, seguiram-se a licença parental (12,24%), o artigo 10º/1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (6,05%), a assistência a filho maior de 12 anos (4,21%) e o artigo 10º-A/2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (3,55%).

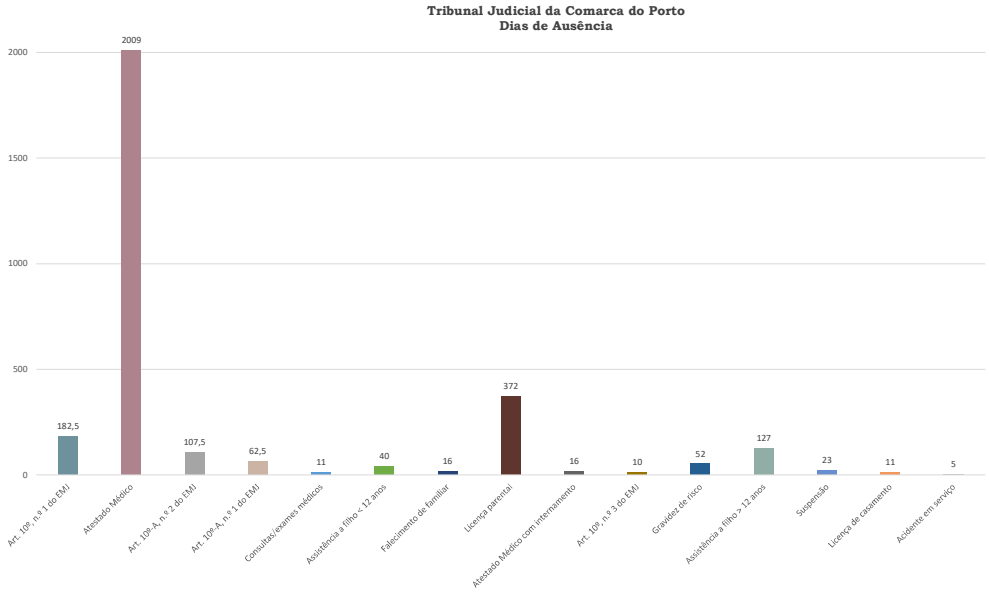

Extraindo da análise os artigos 10º/1 e 10º-A/2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, que se traduzem em ausências pontuais e dispersas por um elevado número de juízes, verificou-se que as justificações mais expressivas – atestado médico, licença parental (inicial e alargada) e assistência a filho maior de 12 anos – totalizaram 2508 dias de ausência e implicaram um conjunto de 62 juízes. Comparativamente, no período homólogo anterior, seguindo os mesmos critérios, as ausências mais expressivas foram registadas num total de 3396 dias e disseram respeito a um conjunto de 58 juízes.

Em suma, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025 assistiu-se a uma redução dos dias de ausência e a uma distribuição destes por um número superior de juízes, fazendo com que as ausências reportadas tenham sido meramente pontuais, algo passível de constatar pela taxa de assiduidade registada (92,4%).

Absentismo de Juízes [TEP]			
Dados a considerar			
Número de magistrados		6 a)	
Número de dias úteis no ano judicial		251 b)	
Número total de dias de trabalho (dias úteis x n.º magistrados)		1 255	
Juízes	**Tipo de ausência**	**N.º dias**	**Taxa de**
2	Art. 10º, n.º 1 do EMJ	8	0,72%
2	Art. 10º-A, n.º 2 do EMJ	5	0,45%
1	Art. 10º-A, n.º 1 do EMJ	1	0,09%
		14	**1,26%** c)

a) Dois dos quais não estiveram ao serviço durante todo o período, por terem sido movimentados;
b) Período de janeiro a agosto: 166 dias; período de setembro a dezembro: 85 dias;
c) Percentagem que representa a razão entre o total de faltas e o potencial máximo anual de trabalho: dias úteis trabalháveis, retiradas as férias pessoais e os dias de tolerância de ponto (1 115 dias).

No que ao Tribunal de Execução das Penas do Porto concerne, a taxa de absentismo fixou-se em 1,26% e a taxa de assiduidade em 98,74%, o que representa uma diminuição face ao ano anterior (1,5% e 98,5%, respetivamente).

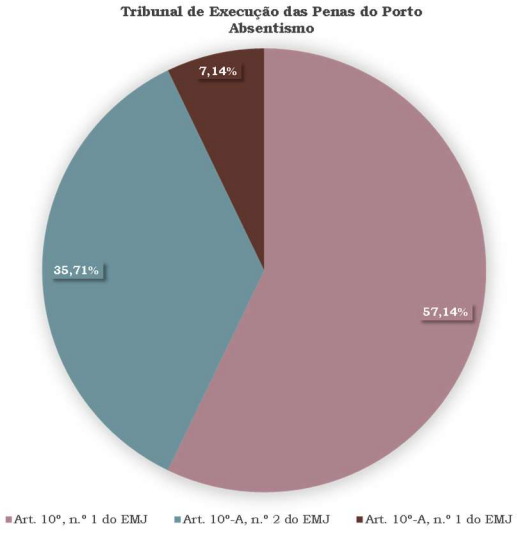

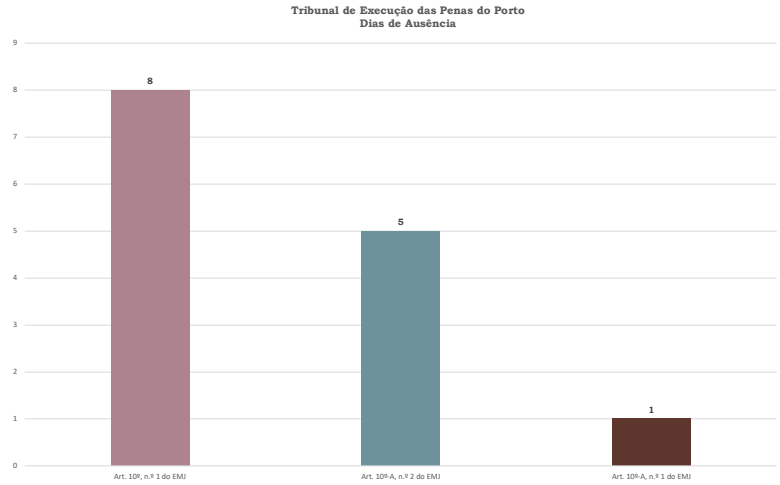

Conforme representado no gráfico supra, as ausências reportadas em 2025 foram esporádicas, totalizando 14 dias de ausência ao abrigo dos artigos 10º/1, 10º-A/2 e 10º-A/1 do EMJ.

1.3. Necessidades

O quadro de juízes da Comarca necessita de ajustes e adaptações que permitam uma resposta global, adequada e capaz à carga processual existente.

Na maioria dos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, como já tem vindo a acontecer, o quadro de juízes revelou-se suficiente para responder de forma adequada à exigente carga processual a cargo de cada magistrado, considerando o número de processos pendentes no início e o de entrados ao longo do período em análise. Para tal, e para o bom desempenho da Comarca, tem-se mostrado imprescindível a colocação de juízes ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ e do Quadro Complementar de Juízes, particularmente na diminuição do número de processos pendentes e no encurtamento da dilação dos agendamentos.

Persiste, no entanto, uma carência de meios humanos que urge colmatar, sendo o número de juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ e do Quadro Complementar de Juízes insuficiente. De facto, o quadro atual desses juízes, face à flexibilidade da sua manutenção, apenas tem suprido as ausências dos titulares, quando é absolutamente necessário para a diminuição do número de processos pendentes.

Mostra-se, assim, imperioso reforçar o número de juízes em exercício de funções na Comarca, quer por aumento do quadro legal de alguns juízos, quer pela afetação à Comarca de mais juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ e do Quadro Complementar de Juízes.

Neste âmbito continua a aguardar-se uma intervenção legislativa que concretize o aumento do quadro legal de juízes ou uma intervenção do Conselho Superior da Magistratura que, pela via da colocação de um maior número de juízes auxiliares e do aumento do quadro do artigo 107º do ROFTJ, dote a Comarca de meios aptos a suprir as necessidades infra identificadas.

Concretizando:

Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia

Neste Juízo é imperiosa a alteração do quadro legal de juízes, aumentando-o de três para seis. De facto, o quadro legal, composto por apenas três juízes, é manifestamente insuficiente para fazer face ao elevado volume processual e não permite manter a pendência estabilizada, nem o agendamento a prazo razoável.

O Município de Vila Nova de Gaia é densamente povoado e tem forte atividade empresarial, o que potencia a litigiosidade e conduz à distribuição significativa de processos de elevada complexidade.

Segundo os dados recolhidos nos indicadores da DGPJ (SIG), o número médio de entradas por lugar de juiz nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, nas espécies processuais relevantes, cifrou-se em 45, 62, 96, 72, 75 e 69 respetivamente, sendo o mais elevado da Comarca e dos demais juízos de idêntica categorização a nível nacional, tendência que não vai sofrer alteração em 2026 face aos elementos já conhecidos.

Para além do elevado número de entradas, verifica-se um incremento do número de processos de elevada complexidade distribuídos nesse Juízo, o que exige a dedicação do coletivo de juízes por maior período de tempo ao respetivo julgamento, com os inerentes constrangimentos de agenda e de dilação de agendamento.

Por tais razões, visando atenuar os efeitos do referido défice, do elevado número de entradas de processos e da sua complexidade, da dilação no agendamento dos julgamentos, bem como o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços, foi adotada, em 01 de setembro de 2021, uma medida gestionária que consistiu na afetação de 50% dos processos nele distribuídos aos juízes do Juízo Central Criminal do Porto, para tramitação e julgamento até ao trânsito em julgado da respetiva decisão.

Como já se referiu em anteriores relatórios, tal medida gestionária, de natureza provisória, não conferia a estabilização necessária, tendo acabado por cessar em setembro de 2025.

A manifesta insuficiência do quadro legal de juízes para fazer face ao elevado volume processual determinou a adoção de nova medida, deliberada pelo Conselho Superior da Magistratura em 30 de setembro de 2025, que

consistiu na suspensão da distribuição de processos do Juízo Central Criminal do Porto aos lugares de provimento 8, 14 e 15 e à afetação de 50% dos processos distribuídos no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia a estes lugares de provimento.

Também esta medida tem natureza provisória e não confere estabilidade, uma vez que apenas está previsto vigorar até 15 de julho de 2026.

Urge, assim, proceder à agregação deste Juízo ao Juízo Central Criminal do Porto, solução já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do procedimento 2021/GAVPM/1129 ou, em alternativa, ampliar o quadro legal de juízes em Vila Nova de Gaia.

Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia

Este Juízo também necessita de uma readequação do respetivo quadro legal, claramente desajustado para a excessiva carga processual, originada pelo elevado número de processos entrados e acentuada pela diversidade do tipo de processos e sua crescente complexidade, com reflexos no aumento de pendências e consequentes atrasos na sua resolução, para além de grande sobrecarga de trabalho para os juízes titulares.

De acordo com o levantamento do número de entradas, efetuado pelo GAVPM nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, o número médio de processos entrados nas espécies de maior expressão por lugar de juiz foi de 536, 549, 552, 613 e 636, respetivamente, o que permite concluir pela constante tendência de aumento de número de processos entrados.

Analisados os dados da aplicação *Citius Viewer*, para o período em análise, verifica-se que se mantém e agrava essa tendência, com a média de processos entrados por lugar de juiz a atingir o valor de 687, e que o número médio de entradas de ações de processo comum foi o maior da Comarca (180).

Os dados estatísticos oficiais da DGPJ (SIG) indicam que o número médio de processos entrados nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz, se fixou nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, em 373, 422, 410, 471, 484 e 518 respetivamente.

Todos estes dados revelam de forma clara que a carga processual deste juízo é dificilmente comportável para o atual número de juízes do quadro legal (5 juízes).

Do exposto resulta que é manifesta a insuficiência do quadro de juízes em exercício de funções neste Juízo, impondo-se o seu alargamento com a criação de mais um lugar de juiz, ou, pelo menos, a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 108º do ROFTJ.

Desde setembro do corrente ano que o diminuto quadro de juízes do Quadro Complementar afeto à Comarca, em conciliação com os constrangimentos decorrentes de ausências ao serviço, não permite a colocação de um juiz do Quadro Complementar, para fazer face aos constrangimentos que se fazem sentir nesse Juízo.

De qualquer forma, todo o apoio que se tem logrado prestar, com a afetação de um juiz do artigo 108º do ROFTJ, se tem revelado exíguo face às necessidades.

Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia

O quadro legal deste Juízo é composto por quatro lugares de juiz, regista das maiores entradas da Comarca, comparativamente aos seus congéneres, o que se traduz numa carga processual dificilmente comportável, exigindo um enorme esforço dos respetivos titulares.

De acordo com o levantamento do número de entradas, efetuado pelo GAVPM nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, o número médio de processos entrados nas espécies de maior expressão por lugar de juiz, foi de 365, 418, 388, 398 e 383, respetivamente, o que permite concluir pela constante tendência de aumento de número de processos entrados.

E o número médio de entradas no período em análise (956) por juiz, conforme os elementos retirados da aplicação *Citius Viewer*, reflete essa mesma realidade.

Os dados estatísticos oficiais da DGPJ (SIG) indicam que o número médio de processos entrados nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz, se fixou nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 em 351, 395, 361, 385, 368 e 418, respetivamente.

Todos estes dados demonstram uma carga processual desmesurada para o atual número de juízes e a necessidade de, em alternativa, criar mais lugares de juiz, colocar juízes auxiliares, nos termos do artigo 108º do ROFTJ, ou afetar juízes do quadro do artigo 107º do ROFTJ.

Juízo Local Criminal da Maia

O quadro legal deste Juízo é composto por dois lugares de juiz, apresenta, comparativamente com os demais juízos de idêntica categoria, o maior número de entradas (4005) e a mais elevada pendência (2085), não obstante as sucessivas medidas de gestão que nele têm vindo a ser adotadas.

Segundo os dados estatísticos oficiais da DGPJ (SIG), nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, o número médio de entradas nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz foi de 228, 317, 335, 365, 351 e 423 respetivamente, o que evidencia a sobrecarga de trabalho dos juízes titulares.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, os elementos recolhidos no *Citius Viewer* demonstram que este Juízo registou uma média de entradas de 481 processos por lugar de juiz, sendo de 423 o número de entradas nas espécies processuais relevantes.

Por outro lado, extrai-se do levantamento efetuado pelo GAVPM que, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, deram entrada em média por lugar de juiz nas espécies de maior expressão 260, 343, 360, 383 e 374 processos, respetivamente.

Estes dados demonstram, de forma clara, a situação de carência do juízo e justificam a criação de mais um lugar de juiz no quadro. Enquanto tal não se verificar impõe-se o reforço do quadro atual com a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 108º do ROFTJ ou com a afetação de um juiz do quadro do artigo 107º do ROFTJ.

Juízo Local Cível de Santo Tirso

Composto por dois lugares de juiz, face ao elevado número de processos entrados e à sua crescente complexidade, aliados às circunstâncias próprias da litigância em meios suburbanos, com maior delonga na realização dos julgamentos e consequente atraso na resolução de processos, com aumento de

pendência, para além de grande sobrecarga de trabalho para os juízes titulares.

De acordo com o levantamento efetuado pelo GAVPM, este Juízo continua a apresentar o maior volume médio de entradas por lugar de juiz, comparativamente aos seus congéneres, situando-se em 532, 580, 737, 639 e 669 nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, respetivamente, e em 839 no ano de 2025, de acordo com os dados recolhidos no *Citius Viewer*.

Dos dados estatísticos oficiais da DGPJ (SIG) resulta que nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 o número médio de entradas nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz, foi de 385, 457, 589, 493, 541 e 686 respetivamente, indicativos da enorme sobrecarga de trabalho dos juízes titulares.

Quanto à pendência por lugar de juiz, os dados também revelam que o Juízo continuou a registar, no final do ano de 2025, o elevado valor médio de 401 processos, sendo que a evolução desfavorável da pendência está relacionada com o aumento de entrada de processos, nomeadamente de inventário e de acompanhamento de maior.

Estes dados demonstram, de forma clara, a situação de carência do Juízo e justifica a criação de mais um lugar de juiz no quadro. Enquanto tal não se verificar impõe-se o reforço do quadro atual com a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 108º do ROFTJ ou com a afetação de um juiz do quadro do artigo 107º do ROFTJ.

Juízo Local Cível de Gondomar

Com um quadro composto por três lugares de juiz, continua a apresentar um elevado volume médio de entradas por lugar de juiz, claramente demonstrado pelos dados recolhidos no *Citius Viewer* dos quais resultam os valores de 532, 531, 502, 544 e 591 nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, respetivamente, e em 658, no período em análise.

No que se refere às espécies processuais relevantes por lugar de juiz os dados estatísticos oficiais da DGPJ (SIG) referem, nos períodos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, o número médio de entradas nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz foi de 380, 426, 400, 408 e 529, respetivamente.

No período em análise a pendência nas espécies processuais relevantes por lugar de juiz ascendia, no final do ano de 2025, ao elevado valor médio de 336.

Estes dados demonstram, de forma clara, a situação de carência do juízo e justifica a criação de mais um lugar de juiz no quadro. Enquanto tal não se verificar impõe-se o reforço do quadro atual com a colocação de um juiz auxiliar, nos termos do artigo 108º do ROFTJ ou com a afetação de um juiz do quadro do artigo 107º do ROFTJ.

A situação de carência demonstrada, com tendência a agravar-se face ao aumento de processos entrados no ano de 2025, só pode ser debelada com:

- a agregação do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia ao Juízo Central Criminal do Porto, com vista a assegurar o seu melhor desempenho e por termo ao conflito pendente, que exigiu tomada de medidas pelo Conselho Superior da Magistratura;

- a criação de mais dois lugares de juiz nos Juízos Locais Criminais de Vila Nova de Gaia e Maia;

- a criação de mais um lugar de juiz no Juízo Local Cível de Santo Tirso, no Juízo Local Cível de Gondomar e Local Cível de Vila Nova de Gaia.

Tal solução foi já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129, a fim de solver quer as necessidades estruturais acima mencionadas quer as conjunturais trazidas pela elevada entrada de processos, nomeadamente nas espécies processuais relevantes, bem como para reduzir a excessiva pendência, por forma a acautelar o direito dos cidadãos ao acesso à justiça, à tutela jurisdicional efetiva e a um processo judicial célere.

A necessidade das medidas propostas justifica-se pela previsibilidade do agravamento das dificuldades descritas face ao crescente número de processos entrados no ano de 2025 e por se mostrar inviável fazer face a todos os constrangimentos verificados por via da colocação de juízes auxiliares, considerando, por um lado, o número de baixas por doença em diversos juízos com serviço urgente, a necessidade de constituição de coletivos em casos de impedimentos dos titulares e a frequente distribuição de processos de especial

complexidade aos Juízos Centrais Criminais e, por outro lado, a exiguidade de juízes alocados à Comarca pertencentes ao Quadro Complementar e ao quadro do artigo 107º do ROFTJ.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1. Quadro legal e em exercício de funções

Ao longo do ano estiveram disponíveis entre 170 e 173 magistrados, (apenas se contabilizados também os quatro efetivos do Tribunal de Execução das Penas, a colocação ao abrigo do artigo 107º da LOSJ, além das disponibilidades do Quadro Complementar, um destacamento determinado pelo CSMP e uma situação de reafectação de outra comarca), tendo ocorrido um movimento ordinário geral executado em setembro, no âmbito do qual o Conselho Superior do Ministério Público *ab initio* apenas previa autorizar 159[1] colocações para a comarca (excluído TEP), em contraste com as 172 propostas pela Coordenação da comarca.

Contudo, o número real de magistrados afetos à comarca acabou por exceder o valor alocado, por não ter sido integralmente executada a previsão de agregação de lugares para determinadas jurisdições, pois que os respetivos magistrados, aí colocados como efetivos, não foram movimentados a pedido próprio, evitando a prevista extinção dessas vagas.

2.2. Absentismo

A idade média é de 52,36 anos por referência a 31.12.2025 (superior à do ano antecedente), com as duas mais velhas ao serviço a contarem 69 anos e as três mais novas, com 34, 37 e 39 anos, como escassas representantes dos procuradores com menos de 40 anos!

[1] Valor entretanto corrigido para 160 no aviso publicitado para o movimento.

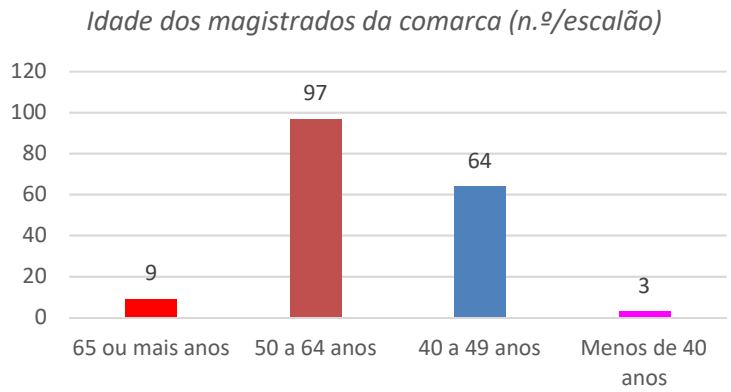

Quanto ao género, predomina o feminino (125 *versus* 48).

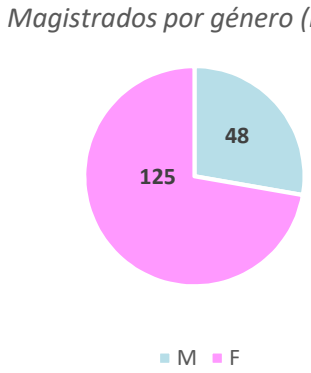

A generalidade dos magistrados da comarca tem a sua naturalidade ou círculo de interesses familiar na zona norte do país, o que se tem traduzido em maior empenho e motivação, não sendo de estranhar que as vagas na comarca do Porto sejam apetecíveis e sujeitas a pouca rotação, por regra em função de jubilação ou promoção.

A Comarca do Porto conta, por isso, com procuradores experientes, focados e, em regra, com classificação de serviço de mérito. O reverso deste contexto positivo é o da frequência de ocorrências de saúde potenciadas pelo envelhecimento, a par da necessidade de apoio aos familiares.

O segundo contexto referido implicou ausências mais ou menos longas ao longo do ano, sendo de admitir como uma das mais relevantes condicionantes do fenómeno do absentismo ao longo do ano de 2025.

Considerado exclusivamente o universo da comarca, com 168 procuradores da República[2], ocorreram 2.124 dias de ausência, o que traduz uma taxa de absentismo de 5,04%, ambos os valores com ligeira redução em 2025, a despeito de ter ocorrido uma declaração de greve no período, por sinal com razoável adesão. Do que antecede, extrai-se que cada magistrado, em termos médios, esteve ausente cerca de 13 dias.

Cálculo do Absentismo					
Magistrados Colocados	Dias de trabalho *	Magistrados com ocorrências	Tipo de ausência	Dias de ocorrência	Absentismo
[A]	[B (251*A)]	[C]	[E]	[F]	[G (F/B)]
168	42 168	220	TOTAIS	2123,5	**5,04%**
		82	Dispensa Serviço [120/121 EMP]	216,5	0,51%
		4	C. médica/Ex. Comp. Diag./T.Ambulatório	9	0,02%
		24	Falta por doença (Com/Sem Internamento)	1416	3,36%
		5	Assistência filho / familiar	148	0,35%
		7	Óbito de familiar	20	0,05%
		2	Cumprimento de Obrigações	1	0,00%
		93	Greve	222	0,53%
		1	Acidente em serviço	7	0,05%
		2	Licença parental	84	0,20%

* 251 dias úteis (365 dias - 114 dias de fim de semana e feriados)

A despeito da ligeira recuperação, o nível de ausências ao serviço ainda está muito longe dos valores de 2023 (que só conhecera a perda de 1.770 dias de trabalho, equivalentes a 4,53% de taxa de absentismo).

Os motivos que mais pesaram na ausência ao serviço são, por esta ordem: doença natural com ou sem internamento (1.416 dias), greve (222 dias) e ausência ou dispensa de serviço ao abrigo das normas estatutárias dos artigos 120.º e 121.º do EMP (217 dias).

[2] Tendo em conta a realidade dinâmica consideraram-se apenas os titulares e não os elementos do Quadro Complementar, na dependência da Procuradoria-Geral Regional do Porto, responsável pela respetiva gestão, que transcende a comarca.

2.3. Necessidades

O crescendo de solicitações em áreas de elevado impacto na vida concreta dos cidadãos, como as do trabalho, família e menores e saúde mental (nas vertentes do acompanhamento de maior ou do tratamento involuntário), não se coaduna com a disponibilização de apenas um procurador da República para corresponder ao serviço desenvolvido por três, quatro ou mais juízes, em relação aos quais deverá manter a regularidade do serviço de representação do Ministério Público.

O resumo das diversas assimetrias entre as colocações presumidas como adequadas pela lei e as realidades instaladas no terreno tem clara demonstração no quadro que segue.

Núcleo / Vaga	Legal	Vagas CSMP mov.º 2025	Colocados	Ao serviço a 31/12
Gondomar	14	12*	12*	12*
Maia	14	14	14	14
Matosinhos	24	18*	18*	17*
Porto	68	55*	57*	57*
Póvoa de Varzim	8	5*	5*	5*
Santo Tirso	11	9*	10*	10*
Valongo	9	9	10	8*
Vila do Conde	10	10	10	10
Vila Nova de Gaia	35	28*	29*	29*
TEP	0	4	4	4
107.º LOSJ	0	1	1	1
QC / Reafetações	0	0	3	3
Total	193 (máx. 199)	165	173	170

* Situações de insuficiência dos efetivos disponíveis

O confronto do que antecede com anteriores propostas permite concluir:

- Que a solicitação do reforço de quadros para 2026 (até 177 lugares) continua muito abaixo do quadro legal mínimo da comarca (193);
- Que nenhuma das propostas excede o quadro legal para qualquer dos núcleos;
- Que a mesma solicitação se situa bem abaixo de anterior solicitação, que apontava para 180 lugares, o que significa que foi realizado

um exercício sério na procura dos mínimos que salvaguardem a capacidade de resposta nos planos quantitativo e qualitativo;

- Que anterior proposta no sentido do reforço em um lugar no Juízo Central Criminal do Porto[3] será de retirar, em benefício do que se afigura como mais premente reforço da unidade equivalente de Vila Nova de Gaia, alternativa que, no limite, autorizará alguma medida gestionária ao nível da comarca, caso o serviço no Porto venha a revelar especiais contingências, importando, em qualquer dos casos, reforçar uma ou outra dessas duas unidades, em alternativa.

Do que antecede, resulta o seguinte quadro que confronta a previsão legal, o atual contexto formal no terreno e a proposta das reais necessidades da comarca, numa perspetiva ainda mais contida que a indicada no passado.

Núcleo / Vaga	Legal	Colocados	Necessidades da comarca
Gondomar	14	12*	13
Maia	14	14	14
Matosinhos	24	18*	20
Porto	68	57*	59
Póvoa de Varzim	8	5*	6
Santo Tirso	11	10*	10
Valongo	9	10	9
Vila do Conde	10	10	10
Vila Nova de Gaia	35	29*	30
TEP	0	4	4
107.º LOSJ	0	1	2
QC / Reafetações	0	3	0
Total	193 (máx. 199)	173	177

* Situações de insuficiência dos efetivos disponíveis

[3] Para fazer "*face a sucessivas soluções gestionárias que têm permitido desmultiplicar o número de magistrados judiciais afetos às cinco UP – unidades de processos – e 15 J – Juízes –, em contraste com apenas 9 procuradores da República*" (cfr. relatório anual da comarca, ano 2024, pág. 26).

3. Funcionários Judiciais

3.1. Quadros legal e em exercício de funções

O mapa de pessoal da Secretaria Judicial do Tribunal da Comarca do Porto encontra-se definido na Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Nesta Secretaria Judicial encontram-se também incluídos o atual Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS) e o Balcão Nacional de Injunções (BNI), cujo quadro de pessoal está definido nas Portarias nºs 236/2021, de 5 de novembro e 220-A/2008, de 4 de março, respetivamente. Resulta, assim, que a Secretaria do Tribunal da Comarca dispõe de um mapa legal de pessoal agregado, nunca totalmente preenchido, composto por 1 231 funcionários de justiça, como espelha o mapa seguinte:

Mapa de pessoal - Portaria nº 372/2019, de 15 de Outubro												
Categorias	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	BAS	BNI	Total
Secretário de Justiça	1	1	1	7		1		1	2		1	15
Escrivão de Direito	8	9	12	45	5	12	6	8	22	1	1	129
Escrivão Adjunto	17	23	32	107	8	19	12	16	42			276
Escrivão Auxiliar	20	32	40	156	14	28	16	30	55	10	25	426
Técnico de Justiça Principal	3	2	5	11	1	1	1	1	4			29
Técnico de Justiça Adjunto	12	8	16	53	3	9	6	4	18			129
Técnico de Justiça Auxiliar	12	12	21	56	6	9	7	6	26			155
Apoio Têc. Orgão de Gestão				3								3
Técnico Superior				2								2
Assistente Técnico	1	1	2	8	1	2	1	0	3	4		23
Assistente Operacional	2	2	3	19	1	3	1	2	3			36
Técnico de Informática				2					1			3
Assistente Administrativo											5	5
Total	**76**	**90**	**132**	**469**	**39**	**84**	**50**	**68**	**176**	**15**	**32**	**1231**

O DL nº 27/2025, de 20 de março, alterado pelo DL nº 85-A/2025, de 30 de junho, criou a carreira especial de oficial de justiça, desdobrando-a em duas categorias – a de escrivão, a que corresponde um conteúdo funcional de chefia, e a de técnico de justiça. O cargo de chefia de Secretário de Justiça, passou a ser exercido em regime de comissão de serviço, por oficiais de justiça pertencentes à categoria de escrivão.

Em 31 de dezembro de 2025, tendo em conta as entradas e saídas ocorridas ao longo do período, o número de funcionários de justiça em exercício efetivo de funções era de 1 029, repartindo-se o défice global dos oficiais de justiça (177) e do regime geral (25), como reflete o quadro infra:

Mapa de pessoal (Em funções em 31 de dezembro de 2025 na Comarca do Porto)														
Categorias	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto **	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	SEIVD Porto	SEIVD Matosinhos	BAS	BNI	Total
Apoio Têc. Orgão de Gestão														8*
Secretário de Justiça	0	0	1	2	0	0	0	0	2					5
Escrivão	7	7	8	43	6	9	6	5	18				1	110
Técnico de Justiça	54	67	92	297	28	56	38	49	146	15	8	5	13	868
Técnico Superior														
Assistente Técnico	1		1	12		2	1	1	2				2	22
Assistente Operacional	2	1	3	12	1		3		2					24
Técnico de Informática														
Assistente Administrativo														
Total	**64**	**75**	**105**	**366**	**35**	**67**	**48**	**55**	**170**	**15**	**8**	**5**	**16**	**1029**

* 2 oficiais de justiça apoiam a Juiz Presidente da Comarca, 2 apoiam o Magistrado do Ministério Público Coordenador e 4 integram a Unidade de Apoio ao Conselho de Gestão, que não foram contabilizados no total por já se encontrarem incluídos nas respetivas categorias;
** No núcleo do Porto foram incluídos os oficiais de justiça afetos ao TEP.

No ano em referência entraram na Comarca 146 oficiais de justiça, 12 por transferência e 134 primeiras colocações por via do Movimento Extraordinário de novembro de 2024, o qual produziu efeitos em janeiro de 2025. Por outro lado, saíram 104, verificando-se, assim, um acréscimo global de 42 oficiais de justiça.

No quadro seguinte, espelham-se as entradas e saídas dos oficiais de justiça por categoria e por núcleo:

	Categorias	Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	Diferença ent/saidas
ENTRADAS	Secretário de Justiça										146
	Escrivão	1									
	Técnico de Justiça	5	8	12	56	9	9	6	11	29	
	Técnico Superior										
	Assistente Técnico										
	Assistente Operacional										
SAÍDAS	Secretário de Justiça	1			1						104
	Escrivão	3		2	6				1	6	
	Técnico de Justiça	5	2	8	27	7	7	2	6	16	
	Técnico Superior				1						
	Assistente Técnico										
	Assistente Operacional				1		1		1		
Diferença ent/saidas		-3	6	2	24	2	2	4	4	7	42

As razões subjacentes às saídas distribuíram-se da seguinte forma: aposentação (49), cessação do vínculo contratual (17), movimento ordinário dos oficiais de justiça (32), cessação da mobilidade (1), comissão de serviço para o Tribunal da Relação do Porto (1), falecimento (2), licença sem vencimento da CGA (1) e demissão, em consequência de processo disciplinar por faltas injustificadas (1).

Em síntese, tendo por referência o mapa de pessoal do quadro legal, a 31 de dezembro encontravam-se por preencher 202 lugares, incluindo oficiais de justiça e funcionários da carreira do regime geral.

Comparativamente com o ano anterior, notou-se uma diminuição do défice nas categorias de técnico de justiça, tendo aumentado nas categorias de Secretário de Justiça e de Escrivão, como evidencia o quadro seguinte:

Défice	
Apoio Téc. Orgão de Gestão	-3
Secretário de Justiça	-10
Escrivão	-48
Técnico de Justiça	-118
Técnico Superior	-2
Assistente Técnico	-1
Assistente Operacional	-12
Técnico de Informática	-3
Assistente Administrativo	-5
Total	**-202**

Em virtude dos lugares vagos nas categorias de Secretário de Justiça e de Escrivão, encontram-se 8 Escrivães a exercer funções de Secretário de Justiça e 40 Técnicos de Justiça a exercer funções de Escrivão, em regime de substituição.

Numa análise comparativa dos dados do mapa legal e do mapa de funcionários em efetivo exercício de funções desde a implementação da Comarca do Porto, em termos globais, o défice de pessoal, sempre em crescendo desde 2014, apresentou o seu maior índice no ano de 2024, conforme retrata o quadro seguinte:

Evolução do défice de pessoal											
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-86	-107	-130	-117	-119	-134	-149	-182	-192	-203	-244	-202

Apesar da ligeira diminuição do défice de recursos humanos relativamente ao ano transato, na sequência do ingresso dos novos oficiais de justiça por via do movimento extraordinário de novembro de 2024, continuam por preencher vários lugares nos diversos núcleos da Comarca conforme espelhado no quadro seguinte:

Défice de pessoal por núcleos										
Gondomar	Maia	Matosinhos	Porto	Póvoa de Varzim	Santo Tirso	Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	BAS	BNI	TOTAL
-12	-15	-19	-88	-4	-17	-2	-13	-6	-10	-16	-202

Em função das necessidades identificadas nos diferentes núcleos da Comarca e, seguindo as orientações genéricas fixadas pela Juiz Presidente do Tribunal e pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador, o Administrador Judiciário, com o objetivo de mitigar o défice existente, foi reajustando o mapa de pessoal de acordo com o volume, complexidade e equilíbrio das pendências processuais, número de magistrados e número de funcionários alocados aos diversos serviços, nos termos do artigo 48º/2 do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, alterado pelo DL nº 86/2016, de 27 de dezembro, e do artigo 106º/1/ c) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro, através de medidas de gestão, como recolocações transitórias, distribuição e/ou reversão de recolocações dos oficiais de justiça.

3.2. Caracterização

Dos 1029 funcionários de justiça em exercício efetivo de funções, 30% são do sexo masculino e 70% são do sexo feminino, sendo de 52 anos a média de idades no género feminino e de 55 anos no género masculino.

Na carreira do regime geral, a média de idade dos homens é de 58 anos e de 56 anos nas mulheres, conforme se demonstra nos quadros seguintes:

Oficiais de Justiça	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	Média idades
Feminino	73	37	37	27	36	132	143	168	37	52
Masculino	7	8	4	8	23	82	93	58	10	55

Carreira Regime Geral	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	Média idades
Feminino	0	1	2	2	4	3	5	13	2	56
Masculino	0	0	0	2	0	1	5	4	2	58

Analisando o universo de funcionários de justiça em exercício de funções por faixa etária e por sexo, foi possível constatar que o maior número de mulheres integra a faixa etária situada entre os 61 e os 65, enquanto a maioria dos homens se encontra na faixa etária entre os 56 e os 60 anos.

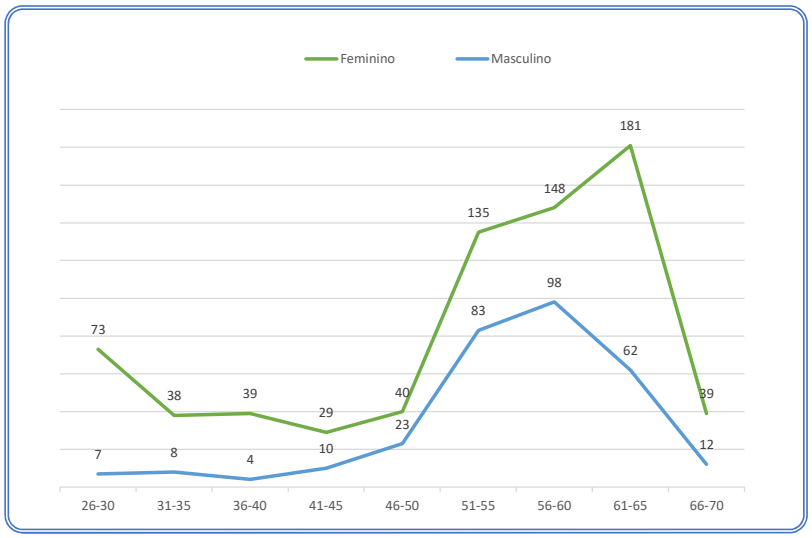

A média de idades dos funcionários de justiça tem vindo a aumentar, ano após ano, proporcionando a perceção de uma relação direta com a elevada da taxa de absentismo verificada.

O envelhecimento da classe dos funcionários de justiça, afeta negativamente o desempenho e o funcionamento dos serviços, uma vez que

gera desequilíbrio e instabilidade nas equipas de trabalho, impondo, ainda, um especial cuidado na atribuição de tarefas e na adequação das mesmas à capacidade física dos trabalhadores, de acordo com as recomendações constantes nas fichas de aptidão para o trabalho.

Ao nível de formação escolar, 61,7% dos homens e 53% das mulheres detêm o 12º ano, enquanto 25% dos homens e 37,17% das mulheres estão habilitadas com grau académico superior (licenciatura ou mestrado), como se verte no seguinte mapa:

Feminino			Masculino		
1.º Ciclo (4.º ano de escolaridade)	5	0,69%	1.º Ciclo (4.º ano de escolaridade)	0	0,00%
2.º Ciclo (do 5.º até 9.º ano de escolaridade)	5	0,69%	2.º Ciclo (do 5.º até 9.º ano de escolaridade)	2	0,65%
3.º Ciclo (do 9.º até 11.º ano de escolaridade)	61	8,46%	3.º Ciclo (do 9.º até 11.º ano de escolaridade)	39	12,66%
Secundário	382	52,98%	Secundário	190	61,69%
Ensino Superior	268	37,17%	Ensino Superior	77	25,00%

3.3. Absentismo

Os dados referentes à assiduidade dos funcionários de justiça, para efeitos do cálculo da taxa do absentismo, foram os fornecidos pela DGAJ e, posteriormente, analisados e tratados pela Comarca. Tais dados refletem-se na tabela seguinte:

Taxa de Absentismo dos funcionários judiciais		
Período em análise: 01-01-2025 a 31-12-2025		
Referência	**Especificação**	**Valores**
Funcionários	Nº de funcionários afetos à comarca durante o período	1130,00
Dias úteis	Dias úteis de trabalho no período	258 710
Férias	Dias de férias gozadas durante o período	23 063
Faltas	Dias de faltas ao serviço (exceto férias) nos dias úteis considerados	36 190
PMTP	Potencial máximo total de trabalho no período	235 647
Média de faltas por funcionário	Nº médio de faltas por funcionário, no período	32,03
TAMT	Taxa de absentismo média, no total de funcionários ao serviço no período	**15,36%**

Verificou-se, no ano em referência, uma taxa de absentismo de 15,36%, correspondente a 36 190 dias de ausência e a uma média de 32,03 dias de faltas ao serviço por trabalhador.

O gráfico seguinte espelha a distribuição das faltas por tipologia.

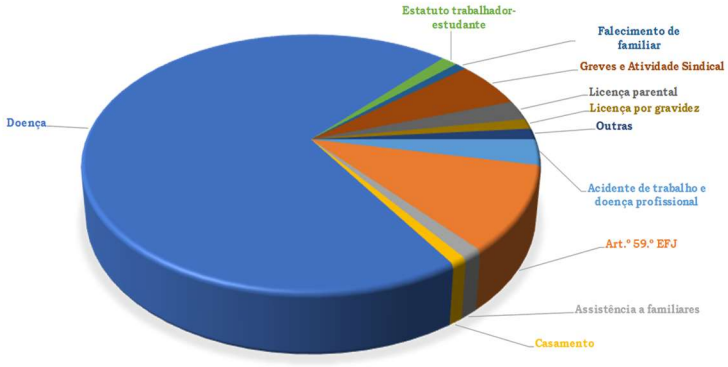

Desagregando os dados fornecidos por núcleos da secretaria e por categoria profissional, obtiveram-se os dados a seguir apresentados:

Absentismo da Comarca por Núcleo						
Núcleo	**Nº de funcionários que exerceram funções em cada núcleo no período**	**Dias úteis**	**Dias de férias**	**Dias de faltas**	**Nº médio de faltas por funcionário no período**	**Taxa Absentismo (%)**
Gondomar	75	17 092	1 569	1 658	22	10,68%
Maia	88	20 014	1 797	3 418	39	18,76%
Matosinhos	127	28 203	2 373	3 905	31	15,12%
Porto	460	100 219	8 895	16 800	37	18,40%
Póvoa de Varzim	44	8 703	776	717	16	9,04%
Santo Tirso	76	16 599	1 513	1 948	26	12,91%
Valongo	50	11 371	1 030	941	19	9,10%
Vila do Conde	71	14 044	1 131	1 708	24	13,22%
Vila Nova de Gaia	199	42 465	3 980	5 097	26	13,24%
Total		**258 710**	**23 063**	**36 190**	**32,03**	**15,36%**

Por núcleo, o maior número médio de faltas ao serviço (38,84%) e a maior taxa de absentismo verificaram-se no núcleo da Maia (18,76%), enquanto o menor número (16,28), bem como a menor taxa (9,04%), verificou-se no núcleo da Póvoa de Varzim, como consta do seguinte gráfico:

Absentismo da Comarca por Categoria							
Categoria	**Nº de funcionários que exerceram funções na categoria no período**	**Dias úteis**	**Dias de férias**	**Dias de faltas**	**Nº médio de faltas por funcionário no período**	**Taxa Absentismo (%)**	**Taxa Absentismo relativamente à comarca %**
Secretário de Justiça	17	3 410	319	122	7	3,93%	0,34%
Escrivão	175	37 929	3 665	3 668	21	10,70%	10,14%
Técnico de Justiça	905	205 145	17 977	30 651	34	16,37%	84,69%
Técnico Superior	1	42	1	2	2	4,82%	0,01%
Assistente Técnico	22	5 408	549	584	27	12,01%	1,61%
Assistente Operacional	28	6 776	641	1 165	42	18,97%	3,22%
Total		**258 710**	**23 152**	**36 190**	**32,03**	**15,36%**	**100%**

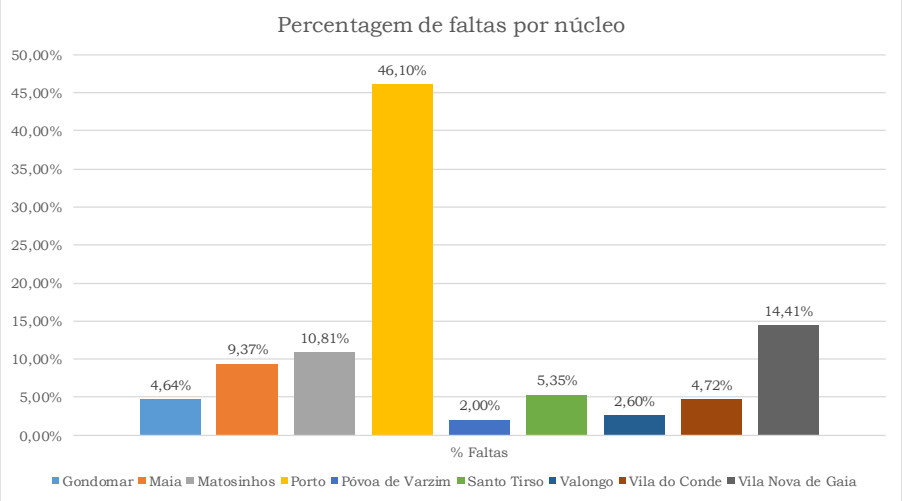

Quanto às categorias profissionais, a maior percentagem relativa de faltas (84,53%) verificou-se nos técnicos de justiça e a menor nos secretários de justiça (0,35%), conforme reflete o seguinte gráfico:

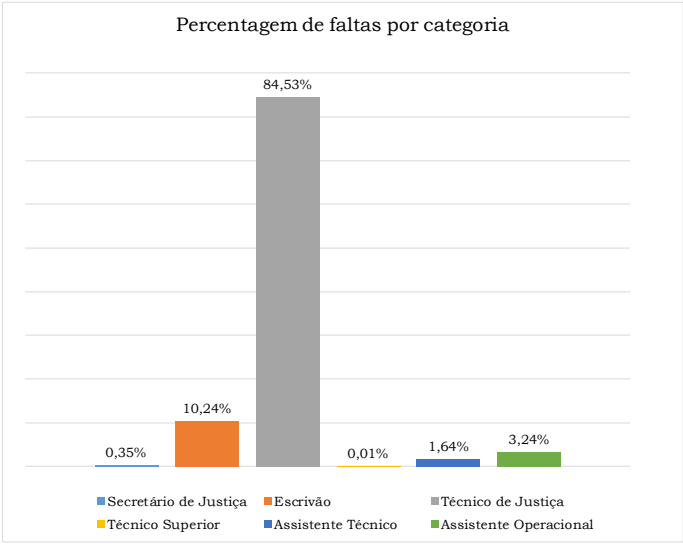

As maiores percentagens de faltas por género e escalão etário situaram-se em 26,02% nas mulheres entre os 60 e os 64 anos e em 8,29% nos homens entre os 60 e os 64 anos, como ilustra o mapa seguinte:

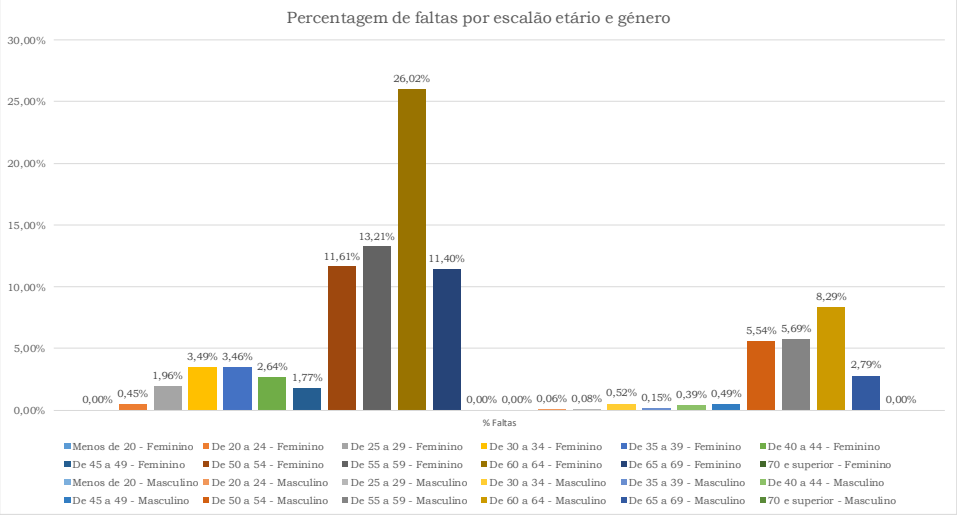

Relativamente às ausências de longa duração, com grande impacto em termos de gestão de recursos humanos, apresenta-se no quadro seguinte o total de dias de faltas de longa duração, dadas pelo conjunto dos funcionários colocados nos núcleos da secretaria:

Absentismo da Comarca por Núcleo - Faltas de Longa Duração					
Núcleo	**Nº de funcionários que exerceram funções em cada núcleo no período**	**Dias de faltas**	**Dias de faltas de longa duração**	**Nº médio de faltas por funcionário no período**	**% de faltas de longa duração**
Gondomar	75	1 658	894	11,92	54%
Maia	88	3 418	2579	29,31	75%
Matosinhos	127	3 905	2660	20,94	68%
Porto	460	16 800	11743	25,53	70%
Póvoa de Varzim	44	717	291	6,61	41%
Santo Tirso	76	1 948	1228	16,16	63%
Valongo	50	941	486	9,72	52%
Vila do Conde	71	1 708	1065	15,00	62%
Vila Nova de Gaia	199	5 097	3032,5	15,24	59%
Total		**36190**	**23978,5**		**66,26%**

No que se refere às ausências de longa duração, os núcleos da Maia, Porto, Matosinhos, Santo Tirso e Vila do Conde, são os que apresentam o maior número médio de faltas dadas por funcionário, sendo o núcleo do Porto o que apresenta o maior valor absoluto, com 11 743 dias de faltas.

As faltas de longa duração representam 66,26% do total de faltas dadas na Comarca, no ano em análise.

Em resumo, continua a existir uma elevada taxa de absentismo nesta Comarca, o que impacta negativamente a atividade desenvolvida nas Secretarias do Tribunal, quer ao nível da produtividade, quer ao nível da qualidade do serviço realizado. No grupo de funcionários com mais idade, a taxa de absentismo é mais elevada, o que constitui um sério constrangimento, considerando que existem 509 oficiais de justiça e 31 funcionários do regime

geral, na faixa etária entre os 56 e 70 anos, importa adotar medidas de inversão desta tendência.

No ano transato foram muito poucos os oficiais de justiça a solicitar o exercício de funções em regime de teletrabalho, tendo sido concedido nos casos decorrentes da lei ou, em situações muito excecionais, verificando-se que esta solução é vantajosa para o serviço, por contribuir para a redução do absentismo.

3.4. Necessidades

Não obstante o ingresso de novos oficiais de justiça, continua a sentir-se uma grande perturbação no serviço da Secretaria do Tribunal da Comarca do Porto, porquanto existe a necessidade do preenchimento dos lugares de chefia, que ficaram vagos por via das inúmeras aposentações que se verificaram ao longo do ano. A satisfação dessa necessidade foi feita com recurso a oficiais de justiça, em regime de substituição, que já exercem funções na Secretaria do tribunal, contribuindo assim para a diminuição do número de oficiais de justiça que compõem as diversas unidades orgânicas.

Em virtude da elevada taxa de absentismo existe uma grande rotatividade de oficiais de justiça, entre as diversas jurisdições, para fazer face às necessidades diárias do serviço.

Acresce a previsão de aposentação de cerca de cinquenta funcionários de justiça no próximo ano de exercício.

Para contrariar esta tendência, impõe-se a tomada de medidas que passassem pelo alargamento da base de recrutamento, atualmente limitada a licenciados e a detentores do curso técnico de serviços jurídicos, o que além de corresponder às necessidades de preenchimento dos lugares em défice, permitiria a transmissão para os novos funcionários do conhecimento que se perderá com as aposentações.

Assim, urge o preenchimento de todos os lugares não providos, indispensável para garantir o bom funcionamento das unidades orgânicas, principalmente das que denotam maiores dificuldades, designadamente nos núcleos do Porto, Matosinhos, Santo Tirso, Maia e Gondomar.

A constituição das Secções Especializadas Integradas de Violência Doméstica (SEIVD) em Matosinhos e no Porto, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em funcionamento desde 01 de janeiro de 2020, determinou a colocação de oficiais de justiça que se encontravam alocados aos Serviços do Ministério Público da Comarca, que foram retirados dos seus lugares de origem, na medida em que o recrutamento foi realizado através de um procedimento interno de recolocação transitória e distribuição de parte dos oficiais de justiça, fator que agravou o défice já existente. Neste seguimento, no período em apreciação, foram alocados 24 oficiais de justiça à SEIVD, dos quais dois Escrivães, em regime de substituição, o que implicou a redução de dois lugares na categoria de técnico de justiça e contribuiu para o agravamento do défice porque o quadro legal não foi alterado.

No núcleo da Maia é imprescindível a criação do lugar de Escrivão para exercer funções nos serviços da Procuradoria, cuja competência foi alargada com a instalação do Juízo de Família e Menores e com o correspondente aumento do número de magistrados do Ministério Público.

Conforme definem os critérios quantitativos específicos estabelecidos na Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto, relativos à proporção entre magistrados do Ministério Público e Escrivão, a Comarca deveria ser reforçada com mais três lugares da categoria de técnico de justiça principal.

Como vem sendo sugerido em anteriores relatórios, o procedimento concursal para movimentação dos oficiais de justiça deveria incluir os serviços do BNI, BAS e SEIVD de forma autónoma e diferenciada, atendendo às suas especificidades técnicas, bem como aos conhecimentos necessários ao bom desempenho das funções, facultando a possibilidade a todos os oficiais de justiça de concorrerem diretamente para esses serviços, independentemente de pertencerem aos quadros da Comarca.

De forma a mais eficazmente se prepararem os funcionários de justiça com conhecimento adequado ao exercício de funções, entende-se que deveriam ser ministradas, pelo Centro de Formação, algumas formações no modelo *on job*, por se mostrarem eficazes no esclarecimento de dúvidas concretas.

4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

4.1. Quadro de Assessores

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), é composto por cinco assessores, todos na área de ciências jurídicas, os quais exercem funções nos termos do conteúdo funcional previsto no artigo 7º do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca - Regulamento nº 1064/2022, estendendo a sua atuação a todos os 44 juízos de competência especializada e ao Tribunal de Execução das Penas, designadamente a todos os magistrados judiciais que ali exercem funções, colaborando também com a Juiz Presidente.

No presente ano (2026) o quadro foi reforçado com o recrutamento de dois assessores na área de psicologia, cuja necessidade era premente, face às especificidades das jurisdições de família e menores e criminal.

4.2. Atividades desenvolvidas

No período em análise, o GAMJ prestou assessoria e consultadoria técnica aos Magistrados Judiciais, destacando-se as seguintes:

- Enquadramento jurídico e factual do caso concreto, análise, compilação, sumarização e indexação de peças processuais, suporte documental e de outros elementos probatórios;

- Elaboração de estudos e pareceres relativos a questões jurídicas controvertidas;

- Pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação de decisões;

- Colaboração na elaboração de decisões, mormente, na redação de projetos de relatório e da factualidade constante nas peças processuais, nos relatórios sociais e nos certificados de registo criminal, bem como da assente por acordo entre as partes;

- Apoio técnico-jurídico na preparação e acompanhamento de audiências de julgamento;

- Análise de processos de natureza executiva, designadamente os de execução de coima, e verificação do seu estado processual, com vista à aferição dos prazos de prescrição.

Tal apoio, que abrangeu diferentes jurisdições, correspondeu essencialmente às solicitações dos juízes em exercício de funções nos núcleos de Gondomar (Juízo Local Criminal), Maia (Juízo do Trabalho, Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível), Porto (Juízo do Trabalho), Póvoa de Varzim (Juízo Local Criminal), Santo Tirso (Juízo de Comércio e Juízo Local Criminal), Valongo (Juízo do Trabalho, Juízo de Execução e Juízo Local Cível) e Vila Nova de Gaia (Juízo Central Cível e Juízo de Comércio), anotando-se a afetação de dois assessores a dois processos declarados de especial complexidade (Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia e Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim).

Em suma, e para melhor elucidação do trabalho prestado pelo GAMJ neste âmbito, exibe-se a tabela seguinte:

Solicitações dos magistrados judiciais (de 01-01-2025 a 31-12-2025)	
Jurisdição	N.º
Laboral	92
Cível	32
Criminal	27
Comércio	3
Total	154

É de relevar que se vem notando ao longo do ano um aumento de solicitações de assessoria por parte dos magistrados judiciais, que se mostra evolutivo e permite prever que no ano de 2026 será muito superior.

A par da assessoria prestada aos magistrados judiciais, foi prestada colaboração à Senhora Juiz Presidente, destacando-se a anonimização de decisões para efeitos de investigação ou de divulgação pelo Conselho Superior da Magistratura, a colaboração na elaboração do relatório anual e semestral, a análise da viabilidade da celebração de protocolos de estágio pelo Tribunal e respetiva formalização, bem como a elaboração de pareceres e informações de diversa índole, tendo ainda colaborado com o gabinete de gestão, nomeadamente, na identificação de processos findos sem a devida

regularização estatística e na recolha e catalogação de elementos processuais para efeitos científicos.

4.2.1 Outras atividades

Recolha de dados para avaliação do GAFI

No âmbito do Procedimento 2024/GAVPM/1069 foram designados dois assessores para a colaboração solicitada no processo de recolha de dados, quanto ao crime de branqueamento de capitais, nos processos entrados, pendentes e findos, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, em cujo âmbito participaram também em duas ações de esclarecimento.

Nesse contexto, apurou-se, por referência a cada ano, entre outros, o *locus delicti* do crime subjacente, o número de julgamentos iniciados, os bens apreendidos e respetivos valores monetários, o cômputo das decisões de condenação, absolvição ou outras proferidas e das penas parciais e finais aplicadas e, ainda, a contabilização dos valores declarados perdidos a favor do Estado.

Após recolha dessa informação, foi a mesma compilada nas tabelas disponibilizadas para esse efeito e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, de acordo com a calendarização delineada.

ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade

Manteve-se a indicação de um assessor como ponto de ligação ao ALTEC, o qual cooperou no apoio prestado por essa estrutura no tratamento de um processo de elevada complexidade ("megaprocesso"), por meio do respetivo sistema informático de suporte (SEGIP).

Nesse âmbito, o mesmo assessor procedeu também ao levantamento e à elaboração de listagem dos processos elegíveis para a intervenção dessa estrutura, tendo, ainda, participado em reuniões e formações, uma delas no Conselho Superior da Magistratura.

Anonimização e publicação de decisões

Neste domínio, os assessores procederam à análise do parecer do Grupo de Trabalho do Conselho Superior da Magistratura sobre a uniformização dos critérios de seleção, tratamento, procedimento e publicação das decisões dos

Tribunais de Primeira Instância, tendo colaborado na elaboração dos procedimentos para a priorização da seleção e pseudonimização das decisões judiciais da Comarca, no que tange à identificação das decisões objeto de anonimização e publicação.

Para além disso, os assessores realizaram testes, em ambiente de trabalho, à nova ferramenta informática de anonimização disponibilizada pelo Conselho Superior da Magistratura, a qual passará a ser utilizada para a concretização da pseudonimização das decisões.

Com efeito, na medida em que têm aumentado as solicitações para a anonimização e publicação de decisões pelos assessores da Comarca, perspetiva-se que no ano em curso passará a estar disponível no portal ECLI um número significativo de sentenças/acórdãos proferidos na Comarca do Porto.

Página eletrónica da Comarca

Foi indicado um assessor para participar em duas ações formativas relativas aos novos sites das Comarcas, que tiveram lugar no Tribunal da Relação do Porto e no Conselho Superior da Magistratura, o qual ficou incumbido pela atualização e migração dos conteúdos para o novo sítio institucional eletrónico da Comarca.

Paralelamente, os assessores procederam também, sob orientação da Juiz Presidente, à publicação e à atualização dos conteúdos disponibilizados no portal eletrónico da Comarca.

Organização e atualização da Biblioteca do Tribunal

Os assessores mantiveram a colaboração na organização e gestão das bibliotecas da Comarca do Porto, tendo procedido ao levantamento do acervo existente no Palácio da Justiça de Gondomar, composto por 275 monografias e 424 publicações periódicas, e à respetiva integração em base de dados.

No período em análise, dois assessores participaram em ação de formação online sobre o sistema de gestão de bibliotecas KOHA, prevendo-se a breve trecho, a disponibilização das bibliografias existentes no Palácio da Justiça do Porto na plataforma *web* das Bibliotecas da Justiça.

IV. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2025

O presente capítulo respeita ao exercício do ano económico de 2025 da Comarca do Porto, que, em termos organizacionais, começou a desenvolver alguma a autonomia administrativa ou financeira. Esses passos de autonomia foram anunciados nos finais de 2024, sendo que a gestão financeira está corporizada numa única entidade de processamento titulada pela Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Esta entidade é responsável pela execução do orçamento e pela autorização e disponibilização dos registos necessários à realização da despesa (concretamente, cabimento, adequada classificação da despesa e compromisso), bem como pelo respetivo pagamento da despesa.

1.1. Autonomia financeira

Apesar de a Comarca do Porto ter passado a integrar o projeto piloto de alargamento da autonomia financeira das Comarcas em 2024, nos termos definidos no memorando de entendimento celebrado entre o Ministério da Justiça (DGAJ) e o Conselho Superior da Magistratura (Grupo de Trabalho sobre a Autonomia Administrativa e Financeira dos Tribunais da Comarca), com o objetivo de operacionalizar de forma ágil e flexível os recursos disponíveis respeitantes a determinadas categorias de bens e serviços, no decurso de 2025 não existiram alterações com significativo impacto no modelo de gestão nem se sentiu o desejado efeito dessas medidas.

Para que, na prática, se sintam os efeitos dessa liberdade de movimentação, sob os princípios de conformidade legal, economia e eficácia que pautam a gestão financeira da Comarca, o leque de rúbricas de classificações económicas (que exclui todas sobre as quais se tenham lavrado contratos centralizados de fornecimento) deve ser alargado.

Até lá, o efeito da desejada autonomia ainda está muito condicionado.

Com esse alargamento e uma gestão criteriosa da utilidade e prioridade da despesa poder-se-á dar uma resposta mais rápida às necessidades de funcionamento, com inegáveis reflexos na produtividade daí decorrente.

1.2 Análise orçamental global

No âmbito da análise de execução orçamental da despesa, apresenta-se, no quadro nº 1, a informação atinente à proposta de orçamento remetida à Direção-Geral da Administração da Justiça, em meados de 2024, que teve por base o orçamento corrigido de 2023, a sua execução até ao mês de junho de 2024 e a projeção da despesa até ao mês de dezembro de 2024, nele se refletindo a dotação inicial atribuída à Comarca, a dotação corrigida e a despesa realizada (compromissos assumidos).

Na proposta de orçamento de 3.432.660,00 €, distribui-se 3.377.66,00 € no Orçamento de Funcionamento e 45.000,00 € no Orçamento de Investimento.

A dotação inicial de 1.699.087,00 €, disponibilizada pela DGAJ à Comarca, foi gradualmente aumentando durante o ano, terminando com uma dotação corrigida de 4.947.783,81 €.

A despesa global realizada fixou-se em 4.438.932,92 €, sendo 4.304.384,61 € do Orçamento de Funcionamento e 134.548,31 € do Orçamento de Investimento, representando um aumento em termos absolutos de 867.007,76 € em relação aos compromissos assumidos no ano de 2024, que se fixaram no montante de 3.571.925,16 €, o que se traduz num aumento de 24,27%.

Este aumento do valor global da despesa em relação ao ano transato foi impulsionado pelos aumentos das despesas com o pagamento de compromissos assumidos no ano anterior nas RCE: 02.01.21.A0.09 - Outros Bens, quer do orçamento de funcionamento quer no orçamento de investimento, que passaram de 9.656,96 € em 2024 para 91.103,88 € em 2025, o que se traduz num aumento de 843,4%, acompanhado pelos aumentos da despesa com encargos das instalações, nomeadamente com o consumo de água e energia elétrica, que registaram aumentos de 438.875,96 €, representando um aumento percentual da despesa na ordem dos 87,5%.

A despesa suportada com os serviços de vigilância humana e segurança das instalações também registou um aumento 503.779,31 €, o que constitui uma variação de 61,6%.

Em contraciclo, a despesa assumida com serviços de limpeza das instalações registou uma diminuição de 45.036,81 €, não por ter diminuído o custo e o preço dos contratos, que no caso era plurianual, mas porque o volume de encargos transitados de 2023 para 2024 foi superior ao transitado de 2024 para 2025.

O montante total dos pagamentos efetuados foi de 3.953.944,56 €, o que representa 89,05% do valor total dos compromissos assumidos, mais 916.859,98 € do que em 2024, ano em que se pagaram compromissos no valor total de 3.037.084,58 €.

Quadro n.º 1 – Proposta de Orçamento, Dotação Inicial versus Dotação Corrigida e Despesa Realizada

Orçamento de 2025	Proposta de Orçamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesa Realizada	Despesa Realizada (%)
Funcionamento	3.377.660,00 €	1.694.887,00 €	4.919.705,53 €	4.410.854,64 €	99,37%
Investimento	45.000,00 €	4.200,00 €	28.078,28 €	28.078,28 €	0,63%
Totais	**3.422.660,00 €**	**1.699.087,00 €**	**4.947.783,81 €**	**4.438.932,92 €**	**100,00%**

Conforme se pode observar no quadro nº 2, no período em análise, registou-se um volume reduzido de transferências de verbas entre rubricas, as quais se cifraram em 41.771,85 €, com maior impacto nas classificações económicas necessárias relativas às aquisições de serviços, designadamente a RCE: 02.02.03.03.00 (OF) – Conservação de Bens em edifícios, no montante de 16 875,65 € e RCE:02.02.25.02.00 (OF) – Outros Serviços, no montante de 9.758,52 €.

No entanto, foram efetuados diversos movimentos de modificações orçamentais – por via de reforços e diminuições, realizados diretamente pela DGAJ – que implicaram uma alteração positiva da dotação do orçamento.

Tais modificações orçamentais, no montante de 3.248.696,81 €, conduziram a uma dotação corrigida no valor de 4.947.783,81 €, correspondendo essa variação percentual a 291,20% em relação à dotação inicialmente atribuída. Os valores de 3.422.660,00 €, apresentados no projeto de orçamento para 2025, aproximavam-se bastante mais das reais necessidades da despesa da Comarca do que as que foram inicialmente

identificadas, previstas e atribuídas pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Quadro n.º 2 – Modificações Orçamentais

No período de 01-01-2025 a 31-12-2025

Classificação Económica		Dotação Inicial	Alterações Orçamentais				Dotação Corrigida
Rubrica	Designação		Reforços	Diminuições	Transf. Crédito	Transf. Débito	
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7 000,00 €	0,00 €	298,71 €	0,00 €	0,00 €	6701,29 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00 €	298,71 €	298,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4 300,00 €	0,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 300,24
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	0,00 €	298,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	298,71 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	29 000,00 €	0,00 €	14,12 €	0,00 €	0,00 €	28 985,88 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	82 000,00 €	22 837,58 €	21 973,77 €	0,00 €	0,00 €	82 863,81 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel – anos findos	0,00 €	21 973,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 973,77 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	13 000,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	12 500,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	20 750,00 €	1 175,93 €	0,00 €	0,00 €	19 574,07 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	1 175,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 175,93 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	0,00 €	40 000,00 €	2 535,95 €	0,00 €	0,00 €	37 464,05 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	2 535,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 535,95 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	0,00 €	47 529,02 €	8 740,63 €	0,00 €	0,00 €	38 788,39 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	0,00 €	8 740,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 740,63 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €

02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	450,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	0,00 €	931,86 €	0,00 €	1 031,86 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	180 000,00 €	0,00 €	47 987,29 €	6 261,56 €	13 233,07 €	125 041,20 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	37 119,79 €	41,30 €	0,00 €	1 054,01 €	36 024,48 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	0,00 €	55 325,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	55 325,40 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	0,00 €	17 823,12 €	0,00 €	0,00 €	4 375,15 €	13 447,987 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	300 000,00 €	830 970,00 €	101 195,02 €	0,00 €	0,00 €	1 029 774,98 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétricas. - anos findos	0,00 €	298 970,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	288 970,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	80 000,00 €	48 716,30 €	24 948,62 €	0,00 €	0,00 €	103 767,68 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	11 274,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 274,31 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	270 000,00 €	775 148,09 €	190 927,08 €	0,00 €	0,00 €	854 221,01 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	190 427,08 €	1 854,96 €	0,00 €	195,21 €	188 376,91 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	129,15 €	129,15 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	10 390,63 €	0,00 €	140,63 €	0,00 €	10 531,26 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €	0,00 €	0,00 €	118,78 €	0,00 €	218,78 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	350,00 €	0,00 €

02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	38 000,00 €	7 526,59 €	1 168,86 €	16 875,65 €	0,00 €	61 233,38 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	1 168,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 168,86 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	6 800,00 €	0,00 €	4 960,05 €	3935, 50 €	634,05 €	5 141,40 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	4 960,05 €	4 797,27 €	0,00 €	0,00 €	162,78 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	4 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	10 000,00 €	2 956,06 €	0,00 €	1837,66 €	0,00 €	14 793,72 €
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	0,00 €	62 568,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62 568,71 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	22 000,00 €	12 903, 30 €	7 028,74 €	0,00 €	0,00 €	27 874,56 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	514,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	514,02 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	59 000,00 €	0,00 €	38 496,39 €	0,00 €	20 503,61 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	3 239,00 €	2 148,30 €	2 528,09 €	0,00 €	0,00 €	2 859,21 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	2 227,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 227,71 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	1 056,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 056,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	787,67	288,11 €	0,00 €	0,00 €	499,56 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 377,60 €	0,00 €	1 377,60 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	450,00 €	660,00 €	58,26 €	0,00 €	0,00 €	1 051,74 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras	0,00 €	417,00 €	2,00 €	0,00 €	0,00 €	415,00 €

02.02.15.B0.09	(OF) Formação – Outras – anos findos	0,00 €	764,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	763,10 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	400,00 €	63,63 €	0,0 €	63,63 €	0,00 €	527,26 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	350 000,00 €	808 005,95 €	119,74 €	0,00 €	0,00 €	1 157 886,21 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	197 288,84 €	7 508,08 €	0,00 €	0,00 €	189 780,76 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	2 272,25 €	5 781,50 €	0,00 €	526,71 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	15 378,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 378,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 000,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	12 628,00 €	14 958,44 €	0,00€	0,00 €	0,00 €	27 586,44 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	13 710,91 €	627,30 €	0,00 €	0,00 €	13 083,61 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 934,00 €	17 372,60 €	1 098,98 €	0,00 €	0,00 €	20 207,62 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	7 147,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 147,00 €
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	0,00 €	8 288,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 288,96 €
02.02.20.E0.09	(OI) Outros	0,00 €	8 288,96 €	8 288,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.20.E0.09	(OF) Outros – anos findos	0,00 €	2 581,28 €	963,41 €	0,00 €	0,00 €	1 617,87 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	464,26 €	69,15 €	0,00 €	0,00 €	930,85 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transporte - anos findos	0,00 €	110,45 €	38,15 €	0,00 €	0,00 €	72,30 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	22 000,00 €	21 129,39 €	8 109,61 €	0,00 €	0,00 €	35 019,78 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	10 700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 700,00 €

02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	4 946,00 €	0,00 €	5 012,06 €	66,06 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	19 800,00 €	195 426,06 €	3 973,96 €	0,00 €	0,00 €	211 252,10 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	149 000,00 €	5 166,66 €	140 496,76 €	9 758, 52 €	0,00 €	23 428,42 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	14 271,67 €	3 813,11 €	0,00 €	0,00 €	10 458,56 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	70,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	70,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	5 750,00 €	0,00 €	5 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	460,00 €	0,00 €	92,94€	0,00 €	0,00 €	367,06€
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	92,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	92,94 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	3 000,00 €	410,00 €	71,48 €	0,00 €	0,00 €	3 338,52 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - anos findos	0,00 €	71,4800 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	71,48 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	80,008 €	0,00 €	00,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	3 500,00 €	2 612,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 112,98 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	9 896,11 €	0,00 €	275,25 €	0,00 €	10 171,36 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	5 671,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 671,00 €

07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	6 112,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 112,94 €
Totais		1 699 087,00 €	3 910 782,36 €	662 085,55 €	41 771,85 €	41 771,85 €	4 947 783,81 €

Relativamente à análise da execução orçamental da despesa, refira-se que esta execução se reporta à relação entre a despesa realizada (compromissos acumulados) e a despesa do orçamento corrigido (dotação corrigida).

Conforme se retira do quadro nº 3, a taxa de execução da despesa realizada é de 99,32% e a taxa de execução da despesa paga é de 84,23%, o que reflete um ligeiríssimo aumento em ambos os parâmetros relativamente ao ano de 2024, em que foram de 97,89% e 83,23%, respetivamente.

Quadro nº 3 - Execução da Despesa

No período de 01-01-2025 a 31-12-2025

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida (a)	Compromissos Acumulados (b)	Pagamentos Acumulados (c)	Taxa de Execução	
					Despesa Realizada (b)/(a)	Despesa Paga (c)/(a)
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	6 701,29 €	689,35 €	689,35 €	10,29%	10,29%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4 300,00 €	4 300,00 €	4 033,30 €	100,0%	93,80%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	298,71 €	298,71 €	298,71 €	100,00%	100,00%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	28 985,88 €	17 233,58 €	15 622,08 €	59,46%	53,90%
02.01.04.00.09	(OF) Limpeza e Higiene	14,12 €	14,12 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	82 863,01 €	82 863,81 €	32 924,48 €	100,00%	39,73%
02.01.08.A0.00	(PF) Papel – anos findos	21 973,00 €	21 973,77 €	21 973,77	100,00%	100,00%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	12 500,00 €	11 607,08 €	11 607,08 €	92,86%	92,86%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	19 574,07 €	19 561,25 €	2 563,68 €	99,93%	13,10%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 175,93 €	1 175,93 €	804,76 €	100,00%	68,44%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	37 464,05 €	21 615,06 €	20 997,52 €	57,70%	56,08%
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	2 535,95 €	2 535,95 €	2 535,95 €	100,00%	100,00%

02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	38 788,39 €	38 788,39 €	1 157,74 €	100,00%	2,98 %
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	8 740,63 €	8 740,63 €	8 740,63 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.1900.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	1 031,86 €	931,86 €	931,86 €	90,31%	30,31%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	125 041,20 €	120 545,05 €	107,391,69 €	96,40%	85,89%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	36 024,48 €	35 778,48 €	35 778,48 €	99,32%	99,32%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	55 325,40 €	55 325,40 €	55 325,40 €	100,00%	100,00%
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	13 447,97 €	13 251,78 €	13 251,78 €	98,54%	98,54%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	1 029.774,98 €	671 996,55 €	543 910,29 €	65,26%	52,82%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - anos findos	288 970,00 €	256 959,92 €	256 594,60 €	88,92%	88,80%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	103 767,68 €	102 947,52 €	89 814,64 €	99,21%	86,55%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	11 274,31 €	6 185,50 €	4 237,61€	54,86%	37,59%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	854 221,01 €	825 345,48 €	815 443,81 €	96,62%	95,46%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	188 376,91 €	188 376,91 €	188 376,91 €	100,00%	100,00%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	10 531,26 €	10 531,26 €	10 531,26 €	100,00%	100,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	218,78 €	204,73 €	204,73 €	93,58%	93,58%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	61 233.38 €	59 419,13 €	58 124,47 €	97,04%	94,92%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 168,86 €	1 021,26 €	1 021,26 €	87,37%	87,37%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	5 141,40 €	5 141,40 €	3 720,75 €	100,00%	72,37%

02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado – anos findos	162,78 €	162,78 €	0,00€	100,00€	0,00€
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	14 793,72 €	14 793,72 €	14 793,72 €	100,00%	100,00%
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	62 568,71 €	62 568,71 €	31 284,36 €	100,00%	50,00%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	27 874,56 €	27 874,56 €	27 227,14 €	100,00%	97,68%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	514,02 €	514,02 €	514,02 €	100,00%	100,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 859,21 €	2 750,37 €	2 449,72€	96,19%	85,68%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2 227,71 €	2 227,71 €	1 374,22 €	100,00%	61,69%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	1 056,00 €	1 056,00 €	723,53 €	100,00%	68,52%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	499,56 €	499,56 €	499,56 €	100,00%	100,00%
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	1 377,60 €	1 377,60 €	1 377,60 €	110,00%	100,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 051,74 €	876,45 €	876,45 €	83,33%	83,33%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	415,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras – anos findos	763,10 €	763,10 €	751,00€	100,00%	98,41%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	527,00 €	463,58 €	444,09 €	87,92%	84,23%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	1 157 886,21 €	1 131 254,94 €	1 022 643,63 €	97,70%	88,32%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	189 780,76 €	189 780,76 €	189 780,76 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	20 3748,0 €	17 761,83 €	14 965,74 €	87,16%	73,44%
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	9 000,00€	4 299,10 €	4 299,10 €	47,77%	47,77%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	27 586,44 €	27 586,44 €	20 224,89 €	100,00%	73,31%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	13 083,61 €	13 083,61 €	13 083,61 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	20 207,62 €	19 967,98 €	11 646,12 €	98,81%	57,63%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	7 147,00 €	7 146,90 €	7 146,90 €	100,00%	100,00%
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	8 288,96 €	7 377,22 €	4853,61 €	89,00%	58,56%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de	1 617,87 €	1 617,87 €	1 617,87 €	100,00%	100,00%

	Transportes					
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transportes - anos findos	72,30 €	72,30 €	72,30 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	35 019,78 €	34 390,39 €	37 367,19 €	98,20%	98,14%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – anos findos	10 700,00 €	5 700,00 €	0,00 €	53,27%	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	211 252,10 €	211 093,68 €	187 770,81 €	99,93%	88,88%
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços- Despesas de Condomínio-anos findos	30 540,74 €	30 540,74 €	28 846,00 €	100,00%	94,45%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	23 428,42€	23 728,42 €	17 904,19 €	100,00%	76,42%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	10 45856 €	10 458,56 €	6 550,79 €	100,00%	62,63%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	70,00 €	36,64 €	36,64 €	52,34%	52,34%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	367,06 €	207,49 €	160,35 €	56,53%	43,68%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	92,94 €	92,94 €	37,68 €	100,00%	40,54%
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	3 338,52 €	3 284,06 €	3 160,23 €	98,37%	94,66%
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - anos findos	71,48 €	4,84 €	0,00 €	6,77%	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	6 112,98 €	6 112,98 €	252,03 €	100,00%	4,12%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	10 171,36 €	10 171,36 €	10 171,36 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros – anos findos	5 671,00 €	5 671,00 €	5 671,00 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0B9	(OI) Equipamento Básico – Outros – Anos Findos	6 122,94 €	6 122,94 €	6 122,94 €	100,00%	100,00%
Totais		4 947 783,81 €	4 438 932,92 €	3 953 944,56 €	99,32%	84,23%

Em termos de execução da despesa, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos subsequentes. A conjugação de ambos os tipos de despesas (correntes e de capital) traduzem o real valor da despesa ocorrida.

Desagregando a despesa global realizada, afere-se do quadro infra que:

- As despesas correntes ascendem a 4.410.844,64 €, representando um peso de 99,37 % da despesa total realizada, com uma taxa de execução de 89,66 %;
- As despesas de capital ascendem a 28.078,28 €, representando um peso de 0,63% da despesa total realizada, com uma taxa de execução de 100,00 %.

As despesas correntes tiveram naturalmente um peso muito superior às despesas de capital, contudo, apraz registar a taxa de execução relativamente às despesas de capital.

Estrutura da Despesa Global

Quadro nº 4 – Despesa Realizada

Designação	Dotação Corrigida (a)	Peso (%)	Compromissos Acumulados (b)	Peso (%)	Taxa de Execução Despesa Realizada (b)/(a)
Despesas Totais	4 947 783,81 €	100,00%	4 438 932,92 €	100,00%	89,72%
Despesas Correntes	4 919 705,53 €	99,43%	4 410 854,64 €	99,37%	89,66%
02 Aquisição de Bens	497 377,51 €	10,06%	457 230,20 €	10,30%	91,93%
02 Aquisição de Serviços	4 418 328,02 €	89,29%	3 950 035,11 €	88,99%	89,40%
03 Juros e Outros Encargos	460,00 €	0,009%	300,43 €	0,006%	65,31%
04 Transferências Correntes	0,00 €	0.,00%	0,00 €	0,00%	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	3 540,00 €	0,071%	3 288,90 €	0,07%	92,91%
Despesas de Capital	28 078,28 €	0,57%	28 078,28 €	0,63%	100,00%
07 Aquisição de bens de capital	28 078,28 €	0,057%	28 078,28 €	0,63%	100,00%

Quadro nº 5 – Despesa Paga

Designação	Dotação Corrigida (a)	Peso (%)	Pagamentos Acumulados (c)	Peso (%)	Taxa de Execução Despesa Paga (c)/(a)
Despesas Totais	4 947 783,81 €	100,00%	3 953 944,46 €	100,00%	79,89%
Despesas Correntes	4 919 705,53 €	99,43%	3 931 727,33 €	100,00%	79,91%
02 Aquisição de Bens	497 377,51 €	10,06%	336 628,07 €	8,51%	67,66%
02 Aquisição de Serviços	4 418 328,02 €	89,29%	3 591 740,90 €	90,84%	81,31%
03 Juros e Outros Encargos	460,00 €	0,009%	198,03 €	0,005%	43,05%
04 Transferências Correntes	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	3 540,00 €	0,071%	3 160,23 €	0,08%	89,27%
Despesas de Capital	28 078,28 €	0,57%	22 217,13 €	0,56%	79,13%
07 Aquisição de bens de capital	28 078,28 €	0,57%	22 217,13 €	0,56%	79,13%

No contexto das "Despesas Correntes", a despesa aumentou em termos absolutos 867.007,76 €, face ao ano transato, o que se traduz numa variação global de 19,5%. No entanto, na parcela relativa ao agrupamento "Aquisição de Serviços" o aumento da despesa foi mais significativo, de 25,1%, passando esta de 2.954.773,29 € em 2024 para 3.950.035,11 € em 2025.

1.3. "Aquisição de Bens"

As despesas com a aquisição de bens fixaram-se no valor de 457.230,20 €, ligeiramente abaixo do valor registado no período homólogo anterior, correspondendo esse decréscimo a uma diminuição da despesa em 3.517.57€, a que corresponde uma variação percentual negativa de 0,76%.

A contribuir para essa variação está o decréscimo no consumo de artigos de higiene e limpeza (consumíveis de casa de banho) inscritos na rúbrica da classificação económica 02.01.04.00.00 – Limpeza e Higiene, eventualmente fruto duma utilização mais razoável destes bens e da introdução de mecanismos de secagem de mãos por ventilação mecânica. A diminuição do consumo de papel de impressão e cópia, expresso na rúbrica da classificação económica 02.01.08.A0.00 – Papel, consequentemente de envelopes, cujo valor da despesa se encontra demonstrado na RCE: 02.01.08.C1.00 – Material de Escritório – Envelopes, são indicadores financeiros positivos que apontam para

a crescente e tão desejada desmaterialização processual e redução do volume de papel recebido em arquivo.

A celebração ininterrupta de contratos de fornecimento de papel pela DGAJ permitiu a constituição de aprovisionamentos em armazém que, assegurando o normal funcionamento dos serviços até final do primeiro semestre de 2026, permitirão projetar uma diminuição ainda mais acentuada desta curva de consumo para futuro.

Ainda neste sentido de diminuição da despesa está a aquisição de diversos outros artigos necessários à regular manutenção das secretarias da Comarca, cuja expressão da despesa está registada na RCE: 02.01.21.00.00 – Outros Bens. Nesta, pela sua natureza, se incluem todos os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem, tendo sido realizadas despesas com intervenções que permitiram melhorias nos serviços mediante a correção de anomalias identificadas nos edifícios e melhorando a funcionalidade e as condições de trabalho dos senhores magistrados e funcionários.

Relativamente a 2024, a despesa nesta rúbrica do orçamento de funcionamento caiu 33.031,81€, passando de 153.579,86 para 120.545,05 €. Apesar desta diminuição, foram realizadas todas despesas necessárias e integráveis nesta rubrica como: intervenções efetuadas em elevadores, com vista à regularização das cláusulas C2 e C3 apontadas nos relatórios de inspeção; em equipamentos de impressão, que devido à sua antiguidade exigem diversas reparações pontuais; em reparações de digitalizadores dos quiosques dos balcões de atendimento designados Balcões+; em manutenções corretivas nos equipamentos de ar condicionado (AVAC) e de iluminação em diversos edifícios da Comarca, com a colocação de novas armaduras e aquisição de material elétrico para substituir a iluminação existente por lâmpadas LED, e revisão de quadros elétricos; em diversas remodelações em gabinetes, casas de banho, portas e janelas; reparações de cadeiras de magistrados e funcionários e de bancos de madeira; substituição de estores e de blocos autónomos de iluminação de emergência, intervenções ao nível de

equipamentos de segurança passiva e a substituição do portão de acesso ao parque de estacionamento privativo do núcleo da Póvoa de Varzim.

Por conta do Orçamento de Investimento, foi inscrita na rubrica 02.01.21.A0.09 – Outros Bens – anos findos, a despesa de 55.325,40 € com a adaptação e conversão de dois espaços de secretaria em duas salas de audiência no núcleo de Vila Nova de Gaia, cuja execução, entrega e pagamento ocorreram no ano em referência.

1.4. "Aquisição de Serviços"

As despesas com a aquisição de serviços fixaram-se em 3 950 035,11 €, representando um acentuado aumento de 995.261,82 € face ao ano anterior, correspondente a uma variação relativa de 25,1%.

Não obstante o acentuado decréscimo registado no ano 2024, resultante de os encargos com as rendas devidas pela ocupação de edifícios terem passado a ser suportados pelo IGFEJ, I.P. (que rondavam anualmente 1.900.000,00 €), no ano de 2025 em algumas rúbricas a despesa aumentou, comparativamente ao ano anterior.

Destas destacamos as despesas relativas com encargos das instalações, designadamente com consumos de energia elétrica e de água – RCE: 02.02.01.B1 e B2.

Quanto aos consumos de energia elétrica, sem notabilizar as despesas pagas em cada ano reportando-se a anos anteriores, o valor que em 2024 foi de 329.062,22€ passou, em 2025, para 671.996,55 €. O acréscimo de despesa na ordem dos 104,1% fica em grande parte a dever-se ao aumento das exigências resultantes da crescente introdução de mais equipamentos informáticos, mas também à utilização de equipamentos de arrefecimento e aquecimento para suprir as deficientes condições de funcionamento de muitos dos sistemas de AVAC instalados nos edifícios da Comarca. Adiante sobre este ponto se dará mais atenção, sendo uma das áreas de investimento para 2026.

Destacamos, ainda, que as despesas relativas à limpeza e higienização das instalações, inscritas na RCE: 02.02.02.00.00 - Limpeza e Higiene também aumentaram, a par de todas as rubricas de classificações económicas relativas às conservação de bens, como a 02.02.03.03.00 – Edifícios, 02.02.03.04.00 –

Conservação de Bens – Ar Condicionado, 02.02.03.06.00 – Conservação de Bens – Outros, 02.02.06.00.00 – Locação de Material de Transporte, 02.02.19.C2.00 – Assistência Técnica – Elevadores e 02.02.19.C3.00 – Assistência Técnica – Segurança Passiva.

Da análise das despesas assumidas em 2025 particularizamos a rubrica com a classificação 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança, que passou de despesa no valor de 744.962,83 € para 1.131.254,94 €, o que reflete um aumento de 51,86%. Para este aumento não contribui a gestão dos serviços porque o valor de recurso à bolsa de horas prevista no contrato para fazer face a necessidades imprevisíveis é residual. Por conseguinte, este aumento decorre da negociação contratual centralizada.

No que respeita à rubrica RCE: 02.02.22.H0.00 – Outros – Saúde no Trabalho, os gastos verificados em 2024 de 5.700,00 € passaram a 34.390,39 €, por força da realização de trabalhos de auditoria para elaboração das medidas de autoproteção de edifícios, nomeadamente armazéns e da realização de exames médicos e análises clínicas complementares aos oficiais de justiça, no âmbito das medidas de proteção da saúde dos trabalhadores.

Por conta do Orçamento de Investimento, as despesas inscritas na rubrica de classificação económica 02.02.03.00.00 – Conservação de Bens, foram significativamente de menor valor, tendo-se limitado à realização de pequenos melhoramentos das condições de trabalho em espaços de gabinete e de secretaria no Juízo de Família e Menores do Porto e nas zonas de drenagem do Palácio da Justiça do Porto, no montante de 10.531,26 €.

Comparativamente, em 2024, foram assumidos 62.586,71 € de despesas de investimento. Nesta rúbrica prevemos a necessidade do robustecimento do investimento nas instalações.

No contexto das "Despesas de Capital" e por conta do Orçamento de Funcionamento, a despesa fixou-se no valor de 11.783,98 € e foi inscrita nas rubricas 07.01.10.A0.B0 - Equipamento Administrativo – Outros e 07.01.10.A0.B9 - Equipamento Administrativo – Outros – anos findos.

Estas despesas dizem respeito à aquisição de bens e serviços para a instalação de equipamento AVAC na sala do piso 1 do Juízo de Comércio de Santo Tirso (J6 e J7); à aquisição, montagem, configuração, ensaios e testes

finais de um pórtico detetor de metais no Juízo Local Criminal do Porto e outros encargos relacionados com a aquisição de equipamentos de combate a incêndio e equipamentos de segurança passiva.

A despesa que transitou de 2023, respeitante a anos findos, derivou da aquisição de um aparelho AVAC para o Juízo de Família e Menores do Porto e da substituição de uma unidade exterior de AVAC no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, por avaria ou estado obsoletos.

Ao nível do Orçamento de Investimento, a despesa fixou-se em 16.294,30 € e onerou as RCE: 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros e a RCE: 07.01.10.A0.B9 – Equipamento Básico – Outros – Anos Findos.

Estas despesas dizem respeito à instalação de detetor de metais no edifício onde funcionam o Juízo Local Criminal do Porto; substituição de equipamentos de ar condicionado avariados e obsoletos, instalados no Juízo de Família e Menores do Porto; substituição dos sistemas de segurança passiva instalados no edifício onde se encontram instalados os Juízo de Pequena Instância Criminal e o Tribunal de Execução das Penas, e aquisição de sistemas de ventilação para o edifício de S. João Novo.

Por fim, analisando a evolução da despesa, observa-se no quadro e gráfico infra que, em termos globais, houve um aumento de 24,27%, face ao ano de 2024, correspondente a uma variação absoluta de 867.007,76 €.

Nas despesas correntes o aumento é ligeiramente superior – 27,92%.

Apenas nas despesas de capital se verificou um decréscimo de 79.646,93 € a que corresponde uma variação de 73,93% em relação a 2024.

Quadro nº 6 - Evolução da Despesa Global Realizada (2023-2025)

Designação/Anos	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025	Variação (2024 vs. 2025)	
				Absoluta	%
Despesas Totais	5 031 071,66 €	3 571 925,16 €	4 438 932,92 €	867 007,76 €	24,27%
Despesas Correntes	4 973 781,55 €	3 464 199,95 €	4 410 854,64 €	946 654, 69 €	27,92%
Despesas de Capital	57 290,11 €	107 725,21 €	28 078,28 €	79 646,93 €	- 73,93%

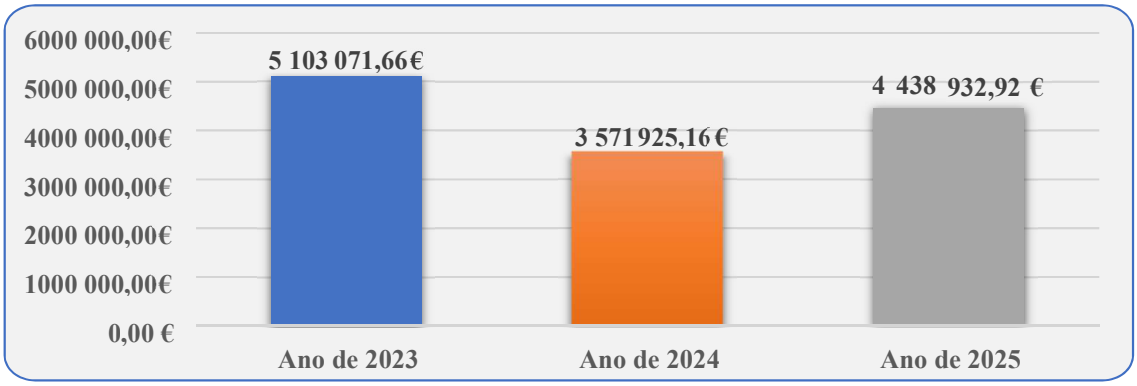

Concluindo, no período em análise, a Comarca do Porto apresentou um aumento da despesa total relativamente ao ano transato.

No ano de 2024, a despesa teve um decréscimo significativo, decorrente da transferência do pagamento dos encargos decorrentes dos arrendamentos de edifícios na Comarca para o IGFEJ, I.P. Caso contrário, a despesa de 2024 teria sofrido um ligeiro aumento relativamente a 2023.

Em 2025, o maior contributo para o aumento da despesa corrente na parcela da aquisição de serviços foi o aumento dos valores dos contratos celebrados para a segurança e vigilância das instalações e sua limpeza e higienização. A Vigilância e Segurança passou de um valor de 744.962,83€ em 2024 para 1.131.254,94 € em 2025, o que representa um aumento de 51,86%.

As despesas com a higienização e asseio das instalações passaram de 742.282,64 €, em 2024, para 825.355,48 €, o que representa um aumento correspondente a 11,19%.

Quanto aos consumos de energia elétrica que ascenderam a 329.062,22 € em 2024, passaram, em 2025, para 671.996,55 €, o que representa um acréscimo de 104,15%.

As despesas com consumos de água também aumentaram em 2025 relativamente ao ano passado, passando de 82.814,40 € para 102.947,52 €, o que representa um aumento de 24,32%. Nesta despesa importa atender ao valor que a parcela da gestão de resíduos urbanos assume nas faturas, não obstante mereça ser objeto de análise para despistar eventuais perdas que possam contribuir para este aumento.

Por fim, uma nota para as despesas de condomínios uma vez que, apesar de o IGFEJ, IP ter assumido, em 2024, as despesas com arrendamentos, manteve-se o encargo das despesas de condomínio.

A Comarca tem edifícios arrendados nos municípios do Porto (6), Valongo, Matosinhos, Santo Tirso, Maia e Póvoa de Varzim. Os valores pagos nesta rubrica de classificação económica passaram de 176.253,45 € para 211.093,68 €, o que representa um aumento de 19,77%.

Nas restantes rubricas, nomeadamente as relativas a despesas correntes com a aquisição de bens, o volume total da despesa registou um ligeiro decréscimo de 40.147,51 € (passou de 497.377,51 € em 2024 para 457.230,00 € em 2025), o que representa uma diminuição de 8,07%.

Para finalizar, uma nota explicativa para a substancial diferença da dotação corrigida no orçamento de 2024, no valor de 3.649.103,44€, para a de 2025, no valor de 4.947.783,81 que resulta do facto de terem transitado 886.431,55 € de compromissos assumidos, o dos pagamentos acumulados que passaram de 3.037.084,58 € em 2024 para 3.953.944,56 € em 2025.

Em 2025 fizeram-se em despesas essenciais e indispensáveis para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços, com o propósito de permitir melhorias nas condições de trabalho e segurança dos magistrados e funcionários, essenciais para um bom desempenho e aumento de produtividade.

2. Fundo de Maneio

O fundo de maneio destina-se a aquisições de pequeno montante que visam satisfazer as necessidades urgentes e inadiáveis, em que não seja possível proceder ao pagamento das mesmas através de um processo de despesa ordinário, correspondendo a uma dotação orçamental. A sua utilização é feita com recursos a cartão bancário (UNICRE).

No ano em referência, a Comarca não realizou qualquer despesa através do fundo de maneio, sendo o seu valor anual de 1.200,00 €.

3. Necessidades

Mantém-se o exarado no anterior relatório anual quanto à necessidade de se desenvolver e implementar na aplicação GIS (módulo da Gestão

Orçamental) a possibilidade de registo de notas de crédito, uma vez que o mesmo é crucial para promover o correto registo contabilístico, bem como para possibilitar uma maior transparência e facilidade de análise.

Paralelamente, importa desenvolver a aplicação no sentido da integração automática das faturas eletrónicas (FEAP).

As instruções emanadas pela DGAJ para o registo de faturas com notas de crédito, apesar de estarem a ser cumpridas, não permitem dar resposta ao rigoroso cumprimento contabilístico.

Quanto à autonomia financeira, cujo projeto piloto a Comarca integra, iniciado em 2024 com o objetivo de operacionalizar a autonomia financeira das Comarca e verificados os benefícios desta medida, importa prover pelo rápido alargamento das rúbricas previstas a outras, operacionalizando de forma mais aprofundada, ágil e flexível essa autonomia.

O alargamento das competências das Comarcas a rúbricas de despesas, atualmente ainda não previstas e consideradas indispensáveis ao seu funcionamento, muito beneficiaria o desempenho da Comarca. Referimo-nos às despesas relativas à aquisição de serviços para conservação de bens. Evoluindo nesse sentido as Comarcas poderiam movimentar com maior liberdade as despesas das classificações 02.02.03., com inerentes benefícios para a realização da despesa, assegurando de forma mais eficiente e mais rápida a conservação das instalações. De facto, é premente intervir na manutenção dos edifícios, o que por vezes pode ser conseguido através de intervenções de pequeno montante.

V. Instalações e Equipamentos

1. Instalações

No período em análise, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto e o Tribunal de Execução das Penas do Porto continuaram a funcionar em 17 edifícios, distribuídos por 9 dos 10 municípios que integram a respetiva área geográfica: 2 em Gondomar, 1 na Maia, 1 em Matosinhos, 6 no Porto, 1 na Póvoa de Varzim, 2 em Santo Tirso, 1 em Valongo, 1 em Vila do Conde e 2 em Vila Nova de Gaia.

Tais edifícios estão dotados de um total de 98 salas de audiência, conforme espelha o seguinte quadro:

Núcleos	Gondomar		Maia	Matosinhos	Porto						Póvoa de Varzim	Santo Tirso		Valongo	Vila do Conde	Vila Nova de Gaia	
Edifícios	Palácio da Justiça	Ed. Juízo Local Cível			Palácio da Justiça	Ed. S. João Novo	Ed. Bolhão	Ed. Camões	Ed. João das Regras	Ed. Barão Forreter		Palácio da Justiça	Ed. Juízo de Comércio			Palácio da Justiça	Ed. Juízo de Comércio
Salas	5	2	9	10	13	5	6	5	3	3	6	4	3	5	3	14	2

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto deixou de utilizar as instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) para a realização de juntas médicas agendadas pelos juízes em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Matosinhos, tendo sido instalado um gabinete no Palácio da Justiça de Matosinhos para esse efeito.

No que aos armazéns diz respeito, a Comarca dispõe de espaços nos municípios da Maia, Matosinhos, Porto (Pereira Reis e Costa Cabral), Póvoa de Varzim e Santo Tirso, destinados ao depósito de objetos penhorados e apreendidos no âmbito do processo penal, e nos municípios do Porto (Delfim Ferreira) e Valongo, destinados aos arquivos centrais, beneficiando o arquivo do Porto de uma gestão partilhada com a DGAJ, por nele se encontrar depositado o acervo arquivístico do TAF do Porto.

2. Necessidades conjunturais e estruturais

A perceção das instalações onde funcionam os diversos Juízos é fundamental para avaliar e aprimorar a eficiência do sistema judicial como um todo. Cada espaço ou infraestrutura, desde as salas de audiência às instalações de apoio, desempenha um papel fundamental e contribui para um ambiente propício à administração eficiente da justiça.

Neste subcapítulo, serão examinadas as diferentes componentes das instalações judiciais, focando na infraestrutura física e nos recursos tecnológicos necessários ao desempenho dos serviços. Além disso, serão considerados os aspetos relacionados com a acessibilidade, segurança e adaptabilidade das instalações para enfrentar os atuais desafios do sistema judiciário.

Como tem sido referido em anteriores relatórios, as diversas patologias de que padece a maioria dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca do Porto e do Tribunal de Execução das Penas do Porto comprometem a segurança dos

seus utilizadores e demandam a realização de obras, reparações ou melhoramentos – a maioria das quais a executar pelo IGFEJ, IP, entidade a quem vêm sendo comunicadas todas as necessidades de intervenção. Apresentam, ainda, diversas necessidades estruturais, particularmente relacionadas com a falta de espaços e/ou a exiguidade de alguns deles para acolher com dignidade todos os serviços do Tribunal.

Seguidamente, são descritas as necessidades mais prementes por município e por edifício.

2.1. Município de Gondomar

Em 2024 o Palácio da Justiça beneficiou de uma intervenção por parte do IGFEJ, IP, que consistiu na reabilitação da sua cobertura e na reparação de danos provocados por infiltrações, nomeadamente, no teto, pavimento e paredes, recuperando-se uma sala de audiências que estava inativa.

Mantém-se a necessidade, anteriormente identificada, de intervenção relevante nas celas, face à sua completa desadequação legal e funcional, e de dotação de uma instalação sanitária para colaboradores e utentes com mobilidade condicionada. No que se refere a acessibilidades, as cancelas das salas de audiência dificultam a passagem de cadeiras de rodas, pelo que exigem intervenção corretiva.

No mesmo município, o Juízo Local Cível ocupa uma fração de um prédio em propriedade horizontal (edifício Mafavis), o qual apresenta diversas patologias relacionadas com a infiltração de águas pluviais que afetam a instalação elétrica, paredes, tetos e pavimentos. A administração do condomínio tem demonstrado colaboração no sentido de ultrapassar as patologias estruturais do piso superior àquele onde está instalado o referido juízo, estando a decorrer obras de beneficiação e correção das mesmas.

No entanto, o edifício não está preparado para permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, quer da via pública para o interior do edifício, quer do piso 0 para o andar superior. Neste âmbito, decorrem conversações com o IGFEJ, IP e com o condomínio para ultrapassar este obstáculo.

Perante as dificuldades sentidas estão a desenvolver-se esforços em conjunto com a Câmara Municipal e com o Conselho Regional da Ordem dos Advogados, com intuito de identificar uma instalação alternativa, no caso de ser inultrapassável a dificuldade de instalação de uma plataforma elevatória.

Por fim, importa assinalar a insuficiência de lugares de parqueamento, quer para os magistrados, quer para os oficiais de justiça.

2.2. Município da Maia

O edifício onde se encontram instalados todos os Juízos deste município oferece boas condições e não regista problemas.

Na sequência da alteração operada no ano de 2024, através da qual as duas unidades processuais do Juízo de Comércio de Santo Tirso, que se encontravam deslocalizadas no município da Maia desde 2019, terem passado a funcionar no edifício daquele Juízo em Santo Tirso, foi possível reorganizar o espaço libertado, melhorando a disposição interna das unidades processuais do Ministério Público e do Juízo Local Criminal.

2.3. Município de Matosinhos

O edifício do Palácio da Justiça, onde se encontram instalados todos os Juízos deste município, bem como o Juízo Central Criminal de Vila do Conde, apesar de ser uma construção relativamente recente e oferecer boas condições, necessita de uma intervenção na cobertura e juntas de dilatação, de modo a pôr termo às infiltrações de águas pluviais.

Esta patologia tem sido recorrentemente reportada, desde 2018, ao IGFEJ, IP, organismo responsável, segundo o qual esta intervenção deveria ter ocorrido no ano em apreço, altura em que também se previa a substituição dos equipamentos de climatização do edifício, o que não se verificou.

A falta de reparação dessas patologias tem agravado substancialmente os efeitos das infiltrações, exponenciando os riscos conexos com a energia elétrica e a degradação de toda a estrutura interior do edifício.

Mantém-se a necessidade de reparação da porta de acesso das carrinhas celulares, que deverá ser rebaixada, a fim de evitar que os detidos tenham de ser apeados no exterior e daí conduzidos até às celas. Também as celas necessitam de intervenção, com vista ao cumprimento dos requisitos

previstos no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de Detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, de 29 de maio de 2009, anexo ao despacho nº 12786/2009, de 19 de maio.

Perdura a insuficiência de salas de audiência, considerando que aí permanece deslocalizado o Juízo Central Criminal de Vila do Conde, e de gabinetes para os magistrados que aí exercem funções, o que obriga a partilha de gabinete. Por outro lado, a exiguidade do espaço para arquivo obriga ao uso de 12 das 16 salas de testemunhas para alojar os processos que aguardam remessa ao arquivo, impossibilitando a sua utilização pelos utentes.

A aludida insuficiência pode ser suprida com a construção, no espaço contíguo ao edifício, de uma sala de audiência para realização de julgamentos, com dimensão para realização de atos presenciais nos denominados "mega processos", e de cinco novos gabinetes.

No que se refere a acessibilidades, verifica-se que as teias e respetivas cancelas das salas de audiência constituem um obstáculo à circulação de cadeiras de rodas.

2.4. Município do Porto

2.4.1. Palácio da Justiça

Neste edifício verificam-se graves infiltrações nos arquivos dos pisos 0 e 1, que provocam queda de reboco das paredes e inviabilizam a utilização de grande parte da área destinada aos arquivos, o que se encontra por resolver há mais de 10 anos.

É necessário proceder à substituição integral dos vãos exteriores da caixilharia a fim de permitir o adequado isolamento térmico e evitar infiltrações. A caixilharia do edifício remonta à data da sua construção, sendo constituída por vãos de alumínio e de vidro simples, com fechos e vedações desgastadas e que não oferecem segurança, isolamento térmico nem eficiência energética. Urge também reabilitar os vãos de caixilharia dos vitrais frontais do átrio principal, cujos perfis se encontram danificados devido a infiltrações, correndo risco de queda. Devido à extensão da escadaria principal, torna-se

ainda necessário um corrimão de apoio para segurança de todos os utilizadores.

Para efeitos de segurança passiva é necessária intervenção técnica no SADI (sistema de alarme de detenção de incêndio) e no SADIR (sistema de alarme de deteção de intrusão e remota), que não comunicam com o Centro Nacional de Segurança dos Tribunais, bem como instalar em determinados locais o SACA (sistema de alarme e controlo de acessos) e o BP (botões de pânico). Foi iniciada a revisão e ampliação de CCTV (circuito fechado de televisão) e está por concluir a modernização do ramal de incêndio (ligação à rede pública e colocação de sinalização).

O edifício dispõe de 5 elevadores, com mais de 20 anos, que apresentam grande desgaste e falhas mecânicas frequentes, com longos períodos de imobilização, o que provoca constrangimentos nos serviços, nomeadamente no que se refere ao transporte de processos entre pisos para Gabinetes/Unidades/Arquivo, necessitando de substituição.

Por fim, importa proceder à ampliação do sistema de iluminação, ao rebaixamento das luminárias e ao aumento do número de tomadas disponíveis nas unidades de processo. É, ainda, necessário reabilitar o arquivo do piso 1, a arrecadação dos serviços de limpeza e criar um armazém central de economato, para a Comarca poder fazer uma melhor gestão dos seus bens.

2.4.2. Edifício de S. João Novo

Este edifício, onde está instalado o Juízo Central Criminal do Porto, face à sua degradação, que se agrava com o passar do tempo, aguarda uma intervenção profunda com vista à reparação da cobertura, paredes, pavimentos e isolamento térmico, a levar a efeito pelo IGFEJ, IP, cujo início, previsto para 2024, ainda não sucedeu.

Para além disso, o isolamento térmico e acústico é muito deficiente e a humidade instalada provoca frequentemente a queda de reboco do teto em vários locais (como gabinetes, áreas de circulação e salas de audiência).

Apesar dos diversos relatórios remetidos e pedidos de intervenção, estas fragilidades mantêm-se, a despeito das sucessivas comunicações às entidades

competentes, destacando-se, pela sua particular gravidade, intensificada no período em apreciação:

- a cobertura, que carece de substituição, por forma a evitar infiltrações de águas pluviais;

- as janelas e portas, muito antigas, encontram-se de um modo geral danificadas e, por isso, não garantem o isolamento térmico e acústico necessários;

- o pavimento, em sobrado, necessita de uma revisão geral;

- identicamente, toda a instalação elétrica reclama uma revisão, já que as variações de corrente elétrica provocam muitas avarias nos aparelhos e sistemas elétricos (como transformadores, lâmpadas, balastros, computadores);

- o edifício apenas dispõe de escadarias de acesso e de ligação entre os pisos, o que dificulta o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, carecendo, por isso, de elevadores e de plataformas elevatórias, e bem assim de instalações sanitárias para colaboradores e utentes com mobilidade condicionada;

- as celas também necessitam de remodelação profunda, atenta a desadequação funcional e o elevado número diário de detidos;

- no pavimento de acesso ao parque de estacionamento existe uma fissura, que se encontra a ser monitorizada pelo IGFEJ, IP.

Estão em curso diligências para proceder à reparação ou ao reforço dos pontos mais críticos da cobertura, apesar de se saber que o IGFEJ, IP. está a desenvolver um concurso público para substituição da cobertura, por forma a garantir maior estabilidade e o necessário isolamento, até que uma intervenção mais profunda tenha lugar, a qual se prevê para finais do ano de 2026.

Paralelamente, mas com encargo para o orçamento de investimento da Comarca, estão a decorrer estudos para a remodelação das instalações sanitárias, com a criação de, pelo menos, uma que possa ser utilizada por pessoas com mobilidade reduzida, bem como para a instalação de uma plataforma elevatória que permita o seu acesso desde o exterior.

2.4.3. Edifício do Bolhão

No edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Criminal do Porto, os tetos e paredes danificados, em virtude das infiltrações de águas provenientes da canalização das instalações sanitárias, necessitam de restauro.

De facto, conforme consta do levantamento efetuado pela DGAJ desde 2022, as instalações sanitárias são antigas e, encontrando-se em elevado estado de degradação, requerem uma remodelação profunda.

É necessário, ainda, que o edifício passe a dispor de instalação sanitária para colaboradores e utentes com mobilidade condicionada.

Acresce que neste edifício existe apenas uma saída de emergência, o que pode colocar em risco a segurança de utentes e de todos aqueles que nele exercem funções.

Impõe-se, também, uma intervenção nas celas de modo a minimizar as deficiências identificadas e já reportadas anteriormente.

2.4.4. Edifício João das Regras

Este edifício, onde se encontra instalado o Juízo Local de Pequena Criminalidade e o Tribunal de Execução das Penas do Porto, necessita de uma intervenção para debelar as infiltrações que se verificam através das caixilharias e dos postigos da fachada sul, bem como do terraço, cuja tela necessita de substituição.

Também as celas necessitam de intervenção, de forma a minorar as patologias identificadas e devidamente comunicadas.

Importa, ainda, proceder à compartimentação dos pisos, e entre o arquivo e as celas, de modo a evitar a propagação de fumo em caso de incêndio.

Por fim, impõe-se a selagem das grelhas de passagem de tubagens nas escadarias principais do edifício.

2.4.5. Edifício Barão Forrester

O edifício onde está sediado o Juízo de Família e Menores do Porto, sofre de patologias reveladoras do seu péssimo estado de conservação, que demandam célere intervenção por parte das entidades competentes, às quais a situação já vem sendo reportada desde 2015, e que assumem particular

gravidade por nele funcionar um Juízo onde diariamente se deslocam e permanecem crianças:

- a cobertura, em fibrocimento, carece de uma intervenção generalizada, pois apresenta elevado estado de deterioração, agravado pela infiltração das águas pluviais, colocando em causa a segurança de pessoas e bens;

- nas paredes também se verificam várias infiltrações, tanto pelas juntas de dilatação, como pelos tubos de queda;

- ao nível interno, os tetos em cortiça deverão ser removidos e substituídos, pois, para além de elevarem a carga térmica do edifício, apresentam risco biológico para os utilizadores, devido à libertação de partículas e à absorção de humidade;

- as instalações sanitárias para utentes com mobilidade condicionada carecem de remodelação;

- a sala destinada a crianças necessita de arejamento permanente, de forma a libertar o forte odor a humidade.

2.4.6. Edifício Camões

Neste edifício, onde está sediado o Juízo de Instrução Criminal do Porto e o Departamento de Investigação e Ação Penal, falta uma sala de audiências com dimensões para assegurar a realização de interrogatórios e debates instrutórios com elevado número de intervenientes. Para suprir esta necessidade, tem sido utilizada uma sala do 6º piso, atribuída ao Centro de Formação da DGAJ.

As infiltrações no edifício são um problema, agravado pela vetustez da canalização, aliada à falta de manutenção da mesma, causando perturbações ao normal funcionamento dos serviços. Acresce, ainda, uma infiltração no arquivo do piso -1, que se julga provir de água que se infiltra de uma zona ajardinada fora do edifício, cujo senhorio urge instar para resolução.

No decurso de 2025 foram substituídas as caixilharias do edifício. Contudo, a má execução da intervenção não permitiu o efeito prático pretendido (melhor isolamento e eficiência energética). Também os vidros aplicados, sem a necessária qualidade de filtragem da luz natural, têm provocado inúmeras queixas. A miúde se tem solicitado a intervenção da

sociedade proprietária do edifício e do IGFEJ, IP, contudo, o desinteresse da primeira e a falta de intervenção do segundo, perpetuam os problemas e a falta de resolução destes.

A instalação elétrica, também antiga e sem manutenção, falha constantemente, não sendo possível descobrir a sua origem, uma vez que existem múltiplos quadros elétricos no edifício. Neste seguimento, em outubro de 2025, uma falha num quadro elétrico originou uma falta de energia, que durou mais de 6 horas. Foram, entretanto, colocados novos quadros elétricos, contudo, presume-se que tal intervenção deverá ser estendida a todos os quadros do edifício, de forma a restruturar a sua eficiência.

No que respeita a instalações sanitárias, são vários os problemas existentes, quer nos automatismos dos autoclismos, com inerente desperdício de água, quer nas torneiras e descargas com sensores, constantemente avariados, consequência da falta de manutenção por parte do senhorio.

Por fim, é necessária intervenção nos portões elétricos da garagem, nas fechaduras existentes nas dezenas de portas do edifício e nas floreiras das zonas exteriores, esta última da responsabilidade do senhorio.

Em resumo, a degradação geral das instalações e infraestruturas é patente, apesar do pagamento de uma avultada prestação mensal para manutenção das instalações.

2.4.7. Armazém da Rua Delfim Ferreira

Edifício onde está instalado o Arquivo Central, o qual apresenta fissuras nas lajes, junto a alguns pilares, que já foram objeto de avaliação por parte do IGFEJ, IP., tendo-se concluído que, embora necessitem de uma monitorização regular, não representam risco para a segurança de pessoas e bens.

O varandim do piso superior comporta risco de queda para os utilizadores, devido à ausência de proteção em algumas áreas, pelo que deverá ser sujeito a reparação.

Também carecem de restauro o pavimento da área administrativa (em elevado estado de degradação), de substituição da instalação elétrica do piso 1 e de reforço a sirene interior de incêndio.

Para além disso, o armazém não dispõe de instalação sanitária para colaboradores e utentes com mobilidade condicionada.

2.4.8. Armazém de Costa Cabral

Este continua a apresentar infiltrações na parede lateral da rampa que dá acesso ao armazém Pereira Reis, cuja origem ainda não foi identificada, nem providenciada a sua eliminação.

O armazém também não dispõe de sistema automático de deteção de incêndio ou de qualquer outro sistema de segurança, nem de instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada.

2.4.9. Armazém de Pereira Reis

Este edifício carece de intervenção generalizada a nível de instalação elétrica, paredes, pavimento, instalação sanitária, estantes e equipamentos de trabalho.

Também não dispõe de sistema automático de deteção de incêndio ou de qualquer outro sistema de segurança e de instalações sanitárias para pessoas de mobilidade condicionada.

2.5. Município da Póvoa de Varzim

No Palácio da Justiça onde se encontram instalados todos os Juízos do município, mantém a sua cobertura, em fibrocimento, cada vez mais degradada, com grandes fissuras que estão na origem de infiltrações no interior (átrio do piso 1), que, sendo mais acentuadas na zona das instalações sanitárias da secretaria do Juízo Local Criminal/DIAP, se têm estendido a todo o edifício.

Em consequência das diversas participações e solicitações suscitando intervenção urgente, o IGFEJ, IP. procedeu a um estudo de avaliação cujos resultados e ulteriores trâmites se desconhecem.

Presentemente estão a ser desenvolvidas diligências no mercado para desencadear o interesse de empresas da especialidade, com vista à remodelação da cobertura.

Mantém-se a necessidade de reparação de infiltração de águas pluviais na caixa do elevador, que se alastra para o corredor de acesso à mesma, de

construção de instalações sanitárias para os utentes das salas de audiência 5 e 6, do piso -1, e de reparação/substituição da canalização das instalações sanitárias públicas, bem como para os colaboradores e utentes com mobilidade reduzida.

Ao longo do ano em análise, existiu uma intervenção na caixilharia que estava em más condições, garantindo-se um bom isolamento.

O espaço arrendado, exterior ao Palácio da Justiça, destinado a depósito dos objetos à guarda do Tribunal (e que também serviria o município de Vila do Conde), regista níveis de humidade muito elevados que rapidamente depreciam tudo o que nela seja acomodado. Não foi possível, até ao momento, resolver esses problemas da responsabilidade do senhorio, pese embora se tenha garantido melhores condições de segurança do portão.

O espaço do edifício não permite, ainda, acudir a todas as necessidades de serviço, pois não disponibiliza gabinete de reserva para os inspetores dos Conselhos Superiores ou dos Oficiais de Justiça, que têm de ser instalados num espaço destinado a outro efeito (biblioteca), e a maioria das salas de audiência, com áreas aproximadas de 25 m^2, têm dimensões insuficientes para o fim a que se destinam.

As celas continuam a não cumprir as especificações de segurança.

2.6. Município de Santo Tirso

2.6.1. Palácio da Justiça

Neste persistem infiltrações de águas pluviais, localizadas nas saídas de água (cuja cobertura é em tela), devido ao empoçamento desta no lado oeste do edifício, onde se localizam todas as saídas de escoamento, as quais reclamam uma nova intervenção para eliminar as depressões do pavimento.

Verificam-se também infiltrações nas paredes das fachadas exteriores, essencialmente onde há granito, pois na união dos blocos de pedra granítica existem fissuras que necessitam de uma correção nas juntas.

É, ainda, necessário: substituir ou renovar alguns pavimentos; substituir ferragens (dobradiças e fechaduras) nas portas interiores; intervir nas celas, com vista ao cumprimento dos requisitos legais; e instalar sistema de vigilância e alarme contra intrusão e deteção de incêndios.

Por fim, estão a decorrer obras de remodelação das instalações sanitárias, incluindo as adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida, e a iluminação foi substituída por lâmpadas LED, tendo melhorado consideravelmente as condições de iluminação e de eficiência energética.

2.6.2. Edifício do Juízo de Comércio

O espaço anexo ao edifício onde se encontra instalado o Juízo de Comércio continua a aguardar a realização de obras, por forma a acomodar satisfatoriamente todos os magistrados e funcionários, e criar mais uma sala de audiência, na medida em que as existentes não asseguram todas as necessidades dos sete juízes que compõem aquele Juízo.

2.6.3. Armazém

Este edifício, que serve os Serviços de Arquivo, mantém a sua lotação esgotada, não só pelo normal aumento de objetos como também pelo facto de albergar, desde a reforma judiciária, objetos apreendidos no âmbito de processos que transitaram para outro município, o que impede a receção de novos objetos.

Para além da existência de infiltrações nas paredes do mesmo, a cobertura, em fibrocimento, necessita de revisão geral. Carecem, ainda, de reparação pontual o pavimento, paredes, e a instalação de alarme e de rede informática.

2.7. Município de Valongo

O edifício onde se encontra instalado o "Campus da Justiça", que acolhe todos os Juízos do referido município, apesar de, no geral, se encontrar em bom estado de conservação e oferecer boas condições para o seu funcionamento, sofre de infiltrações de águas pluviais provenientes das caixilharias na grande maioria dos gabinetes dos magistrados, as quais se encontram a ser reparadas pelo respetivo senhorio.

2.8. Município de Vila do Conde

O edifício do Palácio da Justiça encontra-se em bom estado de conservação, embora apresente pequenas infiltrações de águas pluviais

provenientes da cobertura, que se estendem ao átrio do piso 1. Além disso, impõe-se a reparação do teto de gesso cartonado junto à porta de acesso nº 2 (traseiras do Palácio), danificado por uma infiltração com origem na canalização. Para ambas as situações estão em curso procedimentos de aquisição de serviços para as reparar.

Por resolver está a necessária intervenção nas caixas de esgoto e canalizações das instalações sanitárias públicas, bem como na ventilação/extração de ar das instalações sanitárias na área dos magistrados.

As instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida encontram-se no piso -1, situação que em caso de emergência dificulta a evacuação do edifício e a extração de eventuais pessoas que as estejam a utilizar face ao movimento de emergência dos elevadores nestas situações.

As celas continuam a necessitar de intervenção com vista ao cumprimento dos requisitos legais.

O edifício não dispõe de saída de emergência, situação que importa corrigir para segurança dos seus utilizadores.

Por fim, o edifício não tem espaço para albergar o Juízo Central Criminal, que, por tal motivo, se mantém deslocalizado em Matosinhos desde a reforma judiciária de 2014.

2.9. Município de Vila Nova de Gaia

2.9.1. Palácio da Justiça

Neste edifício impõe-se a reparação de fissuras em diversos pontos (pisos -1 e -2) e da cobertura, fachadas e caixilharias, com vista à resolução das diversas infiltrações que se repercutem por todo o interior do edifício. É também necessário substituir todas as janelas, que se mostram desajustadas, o que penaliza o isolamento, permitindo a infiltração das águas pluviais e a entrada de ar frio.

Para além disso, o edifício não possui instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida e as salas de audiência não estão equipadas com botões de pânico.

A área destinada ao arquivo mostra-se insuficiente para suprir as necessidades dos serviços, obrigando ao uso de outros espaços para acomodar os processos que aguardam a remessa ao arquivo.

Por imperativo legal, em face das não conformidades que apresentam (janelas no interior das celas e desadequação das instalações sanitárias), é necessário remodelar as celas.

Subsiste, ainda, a necessidade de resolução do problema da desenfumagem e de deteção de gases da garagem, reportada pelo menos desde 2016.

No espaço exterior do edifício é necessário renovar a impermeabilização dos terraços, considerando as infiltrações de águas pluviais verificadas na garagem e no arquivo do piso -1, bem como reparar e reforçar o muro de suporte de terras.

Por fim, importa assinalar a insuficiência de lugares de estacionamento.

2.9.2. Edifício da Avenida da República

No edifício onde se encontra instalado parte do Juízo de Comércio, para além de persistirem as dificuldades relativas ao espaço físico, o que faz com que estejam deslocadas no Palácio da Justiça duas unidades de processo (UP2 e UP6) e a unidade especial da conta, situação que perturba gravemente o funcionamento da secretaria, verificam-se ainda infiltrações no arquivo, exacerbadas pela exposição da fachada decorrente da demolição de um edifício adjacente.

Atentas as necessidades de espaço para o depósito da documentação a que alude o artigo 233º do CIRE, constituída em alguns processos de insolvência por dezenas de caixas com documentação que acompanha o processo até à fase de arquivo, foram utilizadas 2 salas de apoio, que funcionavam como salas de testemunhas.

Existe apenas um gabinete disponível para instalar os serviços inspetivos, que é uma sala interior sem luz natural e arejamento.

Para além disso, o edifício não dispõe de instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada.

3. Equipamentos e meios logísticos

3.1. Equipamentos, condições de segurança e de conforto das instalações

Subsistem deficiências de segurança e conforto comuns a todos os edifícios que importa solucionar, destacando-se como mais prementes, quer em termos de segurança passiva, quer em termos de vigilância humana, as seguintes necessidades:

- Instalação de sistemas de segurança contra incêndios (SADI) nos edifícios João das Regras, Barão Forrester e nos armazéns de Pereira Reis e de Costa Cabral, no Porto, no Palácio da Justiça e no arquivo de Santo Tirso, e nos armazéns da Maia e de Matosinhos;
- Instalação de sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR) no Palácio da Justiça do Porto e de Vila do Conde, no arquivo de Santo Tirso, bem como nos armazéns de arquivo da Maia, Matosinhos, Pereira Reis e Costa Cabral;
- Instalação de sistema de controlo de acessos (SACA), botões de pânico e sistema de vigilância por câmaras de visualização (CCTV/CFTV) na maioria dos edifícios;
- Adequação do serviço de vigilância humana às atuais necessidades da Comarca, com a alocação de, pelo menos, mais um efetivo ao Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia e ao Edifício de São João Novo, do Porto.

Relativamente aos equipamentos contra incêndios, foi concluída a atualização e remodelação do ramal de incêndio do Palácio da Justiça do Porto, que se encontrava inoperacional devido à rutura da canalização.

Persistem os problemas com as bocas de incêndio instaladas no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, que não se encontram ligadas à rede de água pública, e no Palácio da Justiça de Santo Tirso, obsoletas e com alguns equipamentos sem mangueira ou agulheta.

É necessário instalar ou corrigir as plantas de emergência de alguns edifícios.

A iluminação de emergência (blocos autónomos) foi revista e modernizada, correspondendo às medidas compensatórias previstas em sede de medidas de autoproteção, aprovadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, já sinalizadas pela DGAJ ao IGFEJ. Apenas persiste, mas em fase de atualização, a necessidade de atualizar e modernizar a iluminação e sinalética de emergência do Palácio da Justiça de Santo Tirso.

Ao nível de conforto das instalações dos diversos edifícios, os problemas mais graves estão associados ao sistema AVAC, sendo necessário substituir, total ou parcialmente, os existentes no Palácio da Justiça de Gondomar, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa de Varzim, de Vila do Conde, e proceder à instalação no edifício de S. João Novo e no armazém Delfim Ferreira, no Porto.

Foram identificadas múltiplas irregularidades nos elevadores e plataformas elevatórias instalados na Comarca, apesar da existência de contratos de manutenção e de inspeção periódica obrigatória, que levaram à revisão de alguns equipamentos. Das nove inspeções periódicas não resultou nenhuma reprovação.

As deficiências apontadas em anteriores relatórios têm vindo a ser solucionadas por força dos contratos celebrados pela DGAJ no decurso do período em análise, por contratos centralizados para aquisição de serviços de assistência técnica, conservação e manutenção aos equipamentos de segurança passiva eletrónica e para aquisição de serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva dos equipamentos AVAC.

Estão em curso procedimentos de aquisição de bens e serviços para a modernização ou reparação dos sistemas de segurança passiva dos Palácios da Justiça de Vila do Conde, Póvoa de Varzim e Gondomar, cuja conclusão se prevê para o final do primeiro trimestre do ano de 2026.

3.2. Outros equipamentos e meios logísticos

No âmbito dos Projetos PRR de aquisição de equipamentos para as salas de audiência, sob a responsabilidade do IGFEJ, IP., foi concluída a intervenção em todas as salas de audiência dos diversos edifícios da Comarca e em quatro salas para audição de menores, tendo sido instalados novos sistemas e equipamentos de gravação, monitores LCD e equipamentos de vídeo.

Contudo, apesar da modernização de equipamentos e meios tecnológicos, são recorrentes os problemas com as ligações de vídeo (*Webex*), que o IGFEJ, IP. se tem mostrado incapaz de resolver. Esta entropia implica inúmeros problemas ao normal desenvolvimento das diligências, sendo elevado o número de exposições de magistrados, exaradas em ata, dirigidas à Juiz Presidente e ao Administrador Judiciário.

A modernização das salas já permite a realização de audiências de julgamento com processos desmaterializados, aguardando-se apenas autorização da DGAJ para dotar a sala de audiência do Juízo de Instrução Criminal do Porto das mesmas condições.

Como tem sido reiteradamente reportado em precedentes relatórios, é insuficiente o número de impressoras afetas aos gabinetes dos magistrados e as adquiridas mais recentemente, têm vindo a apresentar problemas de funcionamento. É importante que se preveja a sua modernização e atualização.

Apesar da remodelação de 2023, na qual os computadores de secretária dos oficiais de justiça foram substituídos, com o ingresso de novos funcionários em janeiro de 2025, o número de equipamentos fornecidos ficou aquém das necessidades. Não obstante a reafetação dos computadores de oficiais de justiça aposentados, ainda há um número significativo de oficiais de justiça que utilizam equipamentos da geração anterior, desatualizados e sem a capacidade de desempenho que atualmente se exige, o que prejudica o normal desenvolvimento das tarefas.

A qualidade dos equipamentos distribuídos mais recentemente é muito fraca, sucedem-se as queixas e as avarias, às quais o suporte técnico do fornecedor tem de dar recorrentemente assistência. No entanto, terminado o período de garantia em meados de 2025, o custo das reparações onera de forma significativa o orçamento da Comarca.

No final do ano de 2025 foram substituídos todos os telefones (VOIP) Cisco modelo 7912 existentes. Mais uma vez, as unidades de substituição são de qualidade inferior à das unidades substituídas.

Os núcleos ou edifícios com jurisdições judiciais criminais foram dotados de modernos equipamentos eletrónicos de *scanner* para recolha de impressões digitais. O objetivo é que possam ser ligados à base de dados da

Polícia Judiciária. No encerramento do ano ainda decorriam ações de instalação destes equipamentos.

VI. Movimentação Processual

A apresentação dos dados referentes à estatística do ano de 2025 será feita em tabelas e gráficos para facilitar a sua consulta.

A estatística (oficial e de secretaria) engloba apenas os dados referentes aos 44 Juízos do Tribunal e respetivas unidades processuais, excluindo-se, ainda, a pendência de secretaria, os dados relativos ao BAS, BNI, Serviço Externo e Videoconferência.

A estatística oficial reporta-se aos processos pendentes sem decisão final e a estatística de secretaria abarca todos os processos existentes, antes da sua remessa ao arquivo.

São, ainda, apresentados os dados das estatísticas por área de jurisdição e por referência a todos os Juízos do Tribunal.

Por cada grupo de juízos são apresentadas tabelas que identificam o volume processual de cada Juízo e lugar de juiz (processos pendentes no início do período em análise, entrados, findos e pendentes no final do período), a variação da pendência, as taxas de congestão (*case turnover ratio*)[4], resolução (*clearence rate*)[5] e recuperação (*backlog rate*)[6], e os recursos humanos (juízes na estatística oficial e oficiais de justiça na estatística da secretaria).

Faz-se, ainda, uma análise sucinta da estatística oficial e de secretaria por cada área de jurisdição, exibindo-se uma tabela a espelhar o seu desfasamento.

[4] A taxa de congestão (*case turnover ratio*) estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período e o número de processos findos durante o mesmo período. É um indicador que mede a capacidade de resolução dos processos pendentes usando como medida a capacidade demonstrada no período. Há um problema de congestão se o seu valor for superior a 100%.
[5] A taxa de resolução (*clearence rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados no período. Indicador que mede a capacidade de resposta face à procura verificada e o esforço de recuperação de pendências. Se o seu valor for superior a 100%, então a capacidade de resposta foi superior à procura e foram findos mais processos que aqueles que entraram, diminuindo a pendência.
[6] A taxa de recuperação/acumulação processual/eficiência (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Este indicador mede a capacidade de resposta num determinado período face a todo o trabalho em curso (pendentes do período anterior e entrados nesse período). Há um problema de eficiência se o seu valor for diminuto.

De seguida, tratam-se os dados e indicadores quanto às estatísticas relativas ao Tribunal de Execução das Penas.

Apresentam-se dados estatísticos respeitantes à dilação do agendamento, à duração média dos processos e à comparação dos indicadores da Comarca com os nacionais, bem como à taxa de litigância, com análise dos dados referentes ao BAS e BNI e referência breve à atividade desenvolvida pelas Unidades Centrais.

Por último, exibe-se o mapa relativo à movimentação processual do Ministério Público.

1. Dados estatísticos

Como se referiu, todos os dados estatísticos reportados ao período abrangido e a seguir indicados têm como fonte o sistema *Citius*/Estatística, tendo sido aí recolhidos e, depois de exportados para folhas Excel, tratados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da sua não consolidação no *Citius*.

Ressalva-se, no entanto, que os elementos estatísticos inseridos no sistema *Citius* padecem de falta de rigor. Com efeito, os mesmos nem sempre são aritmeticamente compatíveis quanto a processos pendentes no início, entrados, findos e pendentes no termo do período em causa: o número de processos pendentes no início do ano somado ao número dos processos entrados e subtraído dos findos nem sempre conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período e, por vezes, o número de processos pendentes no final de cada ano (31 de dezembro) não é aritmeticamente coincidente com o número dos pendentes no início do ano subsequente (01 de janeiro)[7].

[7] A título de exemplo, na pesquisa efetuada para a elaboração do relatório anual de 2024, o conjunto dos sete Juízos de Família e Menores registou como pendentes a 31 de dezembro de 2024, 3 065 processos. Tendo por base os dados obtidos para a elaboração do presente relatório é possível constatar que a 1 de janeiro de 2025, nos mesmos sete Juízos pendiam 3 760 processos. Temos, pois, um "desvio" aritmético (para mais) de 695 processos em apenas um dia, sem que se consiga detetar a origem de tal discrepância.

1.1. Dados Estatísticos Globais

1.1.1. Estatística Oficial

A tabela e o gráfico seguintes contêm os dados globais[8] da estatística oficial do movimento processual no decurso do ano de 2025, a qual evidencia um aumento de 1 050 processos pendentes e uma taxa de resolução correspondente a 99%.

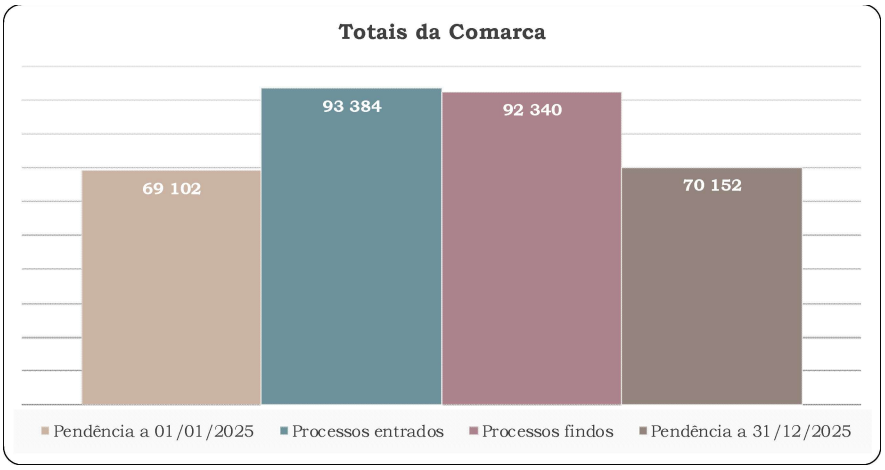

Pendência Oficial									
Área			Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Taxas		
							Resolução	Congestão	Recuperação
			1	2	3	4	3:2	1:3	3:(1+2)
Cível	**Execuções**		**37 645**	**15 418**	**17 004**	**36 060**	**110%**	**221%**	**32%**
	Outras	Central Cível	2 346	2 731	2 862	2 216	105%	82%	56%
		Local Cível	9 528	18 363	17 746	10 150	97%	54%	64%
		Comércio	1 811	6 489	6 552	1 747	101%	28%	79%
		Subtotal	**13 685**	**27 583**	**27 160**	**14 113**	**98%**	**50%**	**66%**
Penal	Central Criminal		834	1 490	1 494	828	100%	56%	64%
	Local Criminal		6 757	21 203	19 301	8 659	91%	35%	69%
	Pequena Criminalidade		926	3 084	2 417	1 593	78%	38%	60%
	Subtotal		**8 517**	**25 777**	**23 212**	**11 080**	**90%**	**37%**	**68%**
Laboral			**4 835**	**7 364**	**7 244**	**4 958**	**98%**	**67%**	**59%**
Tutelar			**3 760**	**9 209**	**9 757**	**3 216**	**106%**	**39%**	**75%**
Instrução Criminal			**660**	**8 033**	**7 963**	**725**	**99%**	**8%**	**92%**
Subtotal			**69 102**	**93 384**	**92 340**	**70 152**	**99%**	**75%**	**57%**
Execução das Penas			**10 125**	**19 941**	**19 741**	**10 410**	**99%**	**51%**	**66%**
TOTAL			**79 227**	**113 325**	**112 081**	**80 562**	**99%**	**71%**	**58%**

[8] Para os quais foi desconsiderado o Tribunal de Execução das Penas, que merecerá um tratamento autónomo, por se tratar de um Tribunal especializado de competência territorial alargada.

1.1.2. Estatística de Secretaria

No mesmo período, a pendência global de secretaria, refletida no gráfico e tabela infra, apresenta uma redução de 6 913 processos pendentes e uma taxa de resolução de 107%.

Os dados constantes na mesma tabela relativos ao Tribunal de Execução das Penas, ao BAS, BNI, Serviço Externo e Videoconferências, não foram considerados na pendência da secretaria e, consequentemente, não foram incluídos no gráfico infra.

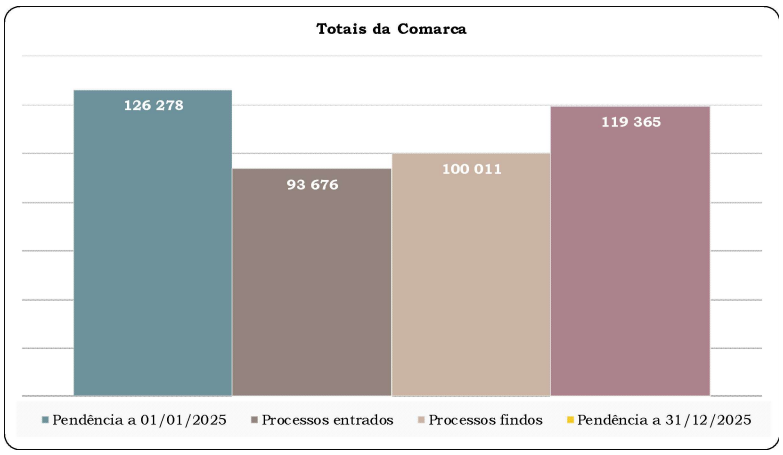

Pendência Secretaria									
Área			Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Taxas		
							Resolução	Congestão	Recuperação
			1	2	3	4	3:2	1:3	3:(1+2)
Cível	Execuções		47 701	15 449	19 718	43 406	128%	242%	31%
	Outras	Central Cível	3 559	2 737	2 877	3 406	105%	124%	46%
		Local Cível	15 701	18 440	18 680	15 389	101%	84%	55%
		Comércio	10 926	6 495	7 626	9 780	117%	143%	44%
		Subtotal	30 186	27 672	29 183	28 575	105%	103%	50%
Penal	Central Criminal		4 368	1 491	1 678	4 174	113%	260%	29%
	Local Criminal		20 109	21 236	18 509	22 821	87%	109%	45%
	Pequena Criminalidade		3 366	3 089	2 455	4 000	79%	137%	38%
	Subtotal		27 843	25 816	22 642	30 995	88%	123%	42%
Laboral			9 289	7 396	9 688	6 976	131%	96%	58%
Tutelar			10 238	9 289	10 874	8 252	117%	94%	56%
Instrução Criminal			1 021	8 054	7 906	1 161	98%	13%	87%
Subtotal			126 278	93 676	100 011	119 365	107%	126%	45%
Execução das Penas			19 069	19 926	12 716	19 265	64%	150%	33%
Subtotal			145 347	113 602	112 727	138 630	99%	129%	44%
BAS			1 937	2 522	2 637	1 822	105%	73%	59%
BNI			52 495	150 411	147 263	55 643	98%	36%	73%
Serviço Externo			1 992	16 593	16 320	2 265	98%	12%	88%
Videoconferências			1 353	10 116	8 887	2 582	88%	15%	77%
TOTAL			203 124	293 244	287 834	200 942	98%	71%	58%

1.1.3. Evolução dos dados estatísticos da Comarca

Em síntese, os dados globais estatísticos da Comarca, no período em análise, refletem uma estabilização da pendência oficial, uma diminuição da pendência de secretaria e uma tendencial aproximação dos respetivos valores no final do período, o que representa uma evolução positiva, como expõe o seguinte mapa e gráfico:

EVOLUÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS DA COMARCA			
	Pendência a 01/01/2025	Pendência a 31/12/2025	Evolução
	a	b	(b-a)/a
Oficial	69 102	70 152	**1,52%**
Secretaria	126 278	119 365	**-5,47%**

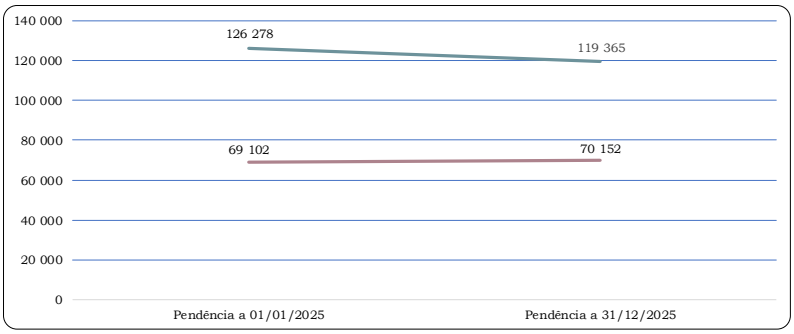

A correta compreensão dos atuais dados globais da estatística (oficial e de secretaria) demanda a sua comparação com os alcançados nos anos de 2023 e de 2024.

Para uma melhor análise, apresentam-se de seguida quatro gráficos que refletem a evolução do número de processos entrados e findos, bem como os indicadores de medida, registados na pendência oficial e na de secretaria.

Gráfico 1: Evolução em número de processos entrados

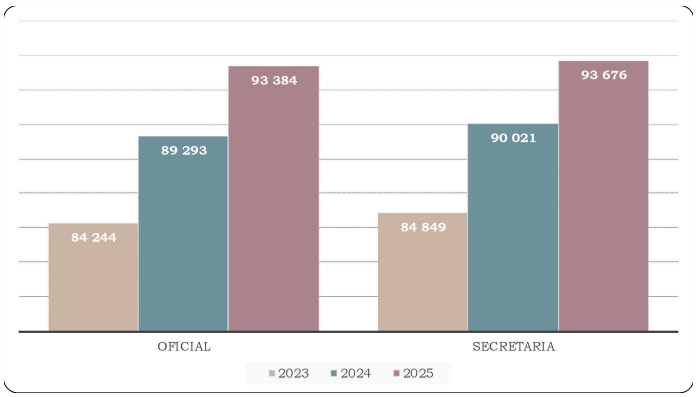

Gráfico 2: Evolução em número de processos findos

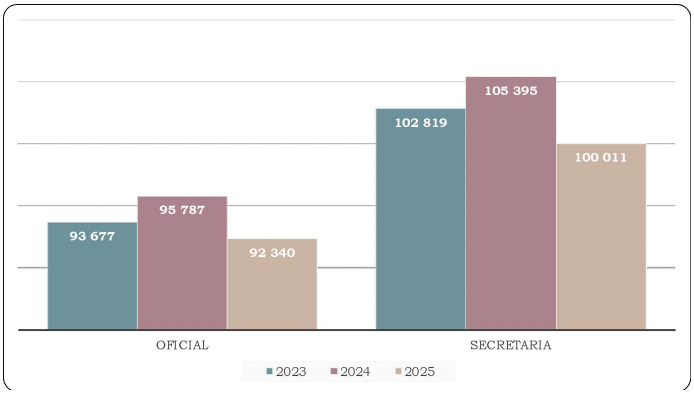

Gráfico 3: Indicadores de medida da pendência oficial

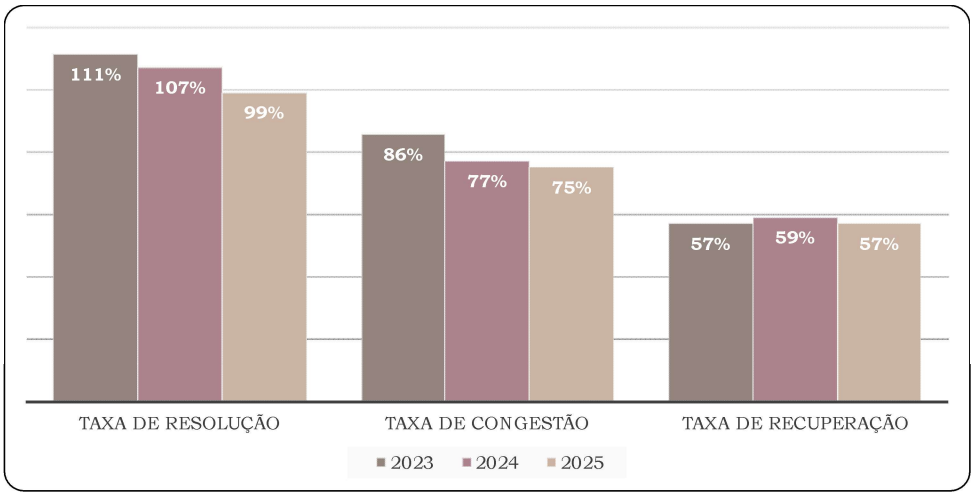

Gráfico 4: Indicadores de medida da pendência de secretaria

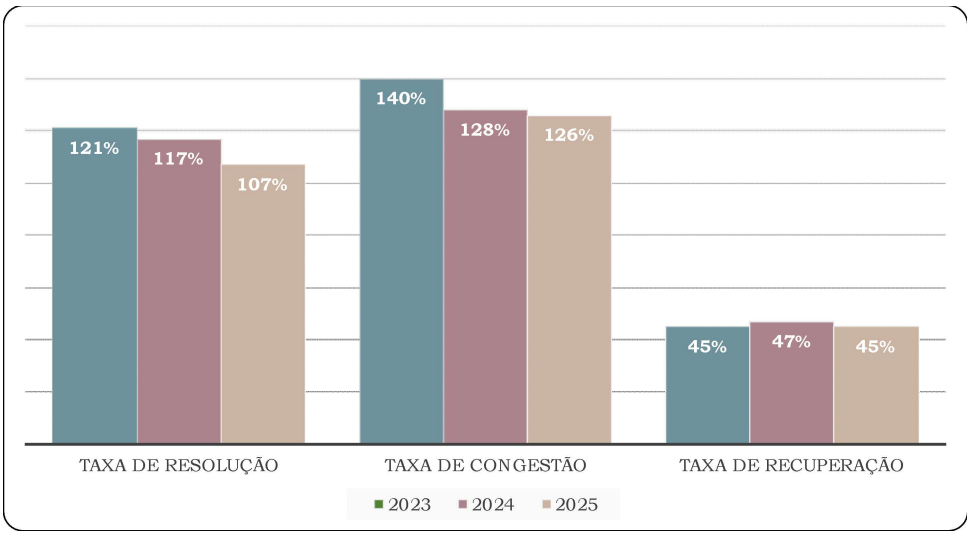

No que respeita à evolução do número de processos entrados, o ano de 2025 registou o maior número absoluto do triénio, com 93 384 processos.

Em relação aos indicadores de medida, 2025 foi o ano que registou a melhor taxa de congestão (75%), o ano de 2024 apresentou a melhor taxa de recuperação (59%) e o ano de 2023 evidenciou a melhor taxa melhor taxa de resolução (111%).

Quanto aos indicadores de medida da pendência de secretaria, o ano de 2025 apresentou o melhor valor do triénio no que tange à taxa de congestão (126%), o ano de 2024 registou a melhor taxa de recuperação (47%) e, no que à taxa de resolução diz respeito, o ano 2023 foi o que revelou o melhor resultado (121%).

1.2. Dados Estatísticos por jurisdição

1.2.1. Jurisdição Cível

1.2.1.1. Juízos Centrais Cíveis

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
P.Varzim - JC Cível - Juiz 1	121	138	129	130	7,44%	93%	94%	50%
P.Varzim - JC Cível - Juiz 2	146	145	181	110	-24,66%	125%	81%	62%
P.Varzim - JC Cível - Juiz 3	169	158	166	161	-4,73%	105%	102%	51%
P.Varzim - JC Cível - Juiz 4	154	159	169	144	-6,49%	106%	91%	54%
P.Varzim - JC Cível - Juiz 5	201	149	186	164	-18,41%	125%	108%	53%
P.Varzim - JC Cível - Juiz 6	125	145	151	119	-4,80%	104%	83%	56%
P.Varzim - Juízo Central Cível	**916**	**894**	**982**	**828**	**-9,61%**	**110%**	**93%**	**54%**
Porto - JC Cível - Juiz 1	157	208	206	159	1,27%	99%	76%	56%
Porto - JC Cível - Juiz 2	157	191	177	172	9,55%	93%	89%	51%
Porto - JC Cível - Juiz 3	209	193	209	193	-7,66%	108%	100%	52%
Porto - JC Cível - Juiz 4	136	193	205	124	-8,82%	106%	66%	62%
Porto - JC Cível - Juiz 5	138	197	205	130	-5,80%	104%	67%	61%
Porto - JC Cível - Juiz 6	155	213	246	122	-21,29%	115%	63%	67%
Porto - JC Cível - Juiz 7	153	229	215	167	9,15%	94%	71%	56%
Porto - Juízo Central Cível	**1 105**	**1 424**	**1 463**	**1 067**	**-3,44%**	**103%**	**76%**	**58%**
V.N.Gaia - JC Cível - Juiz 1	107	145	141	111	3,74%	97%	76%	56%
V.N.Gaia - JC Cível - Juiz 2	97	142	143	96	-1,03%	101%	68%	60%
V.N.Gaia - JC Cível - Juiz 3	121	126	133	114	-5,79%	106%	91%	54%
V.N.Gaia - Juízo Central Cível	**325**	**413**	**417**	**321**	**-1,23%**	**101%**	**78%**	**57%**
Total	**2 346**	**2 731**	**2 862**	**2 216**	**-5,54%**	**105%**	**82%**	**56%**

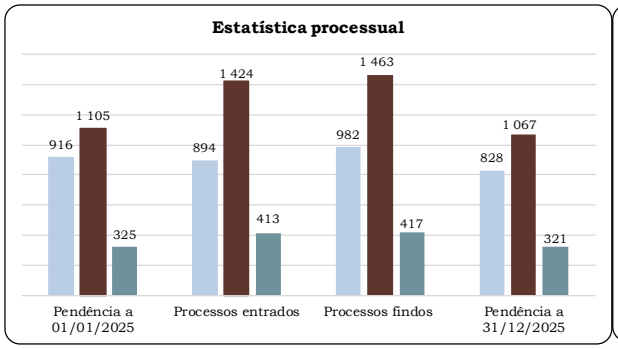

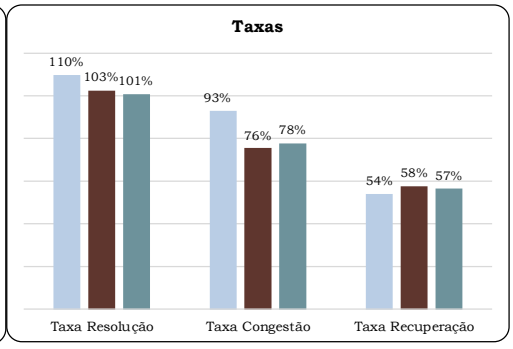

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
P.Varzim - Juízo Central Cível	1 354	897	953	1 290	11	-4,73%	106%	142%	42%
Porto - Juízo Central Cível	1 693	1 426	1 490	1 626	17	-3,96%	104%	114%	48%
V.N.Gaia - Juízo Central Cível	512	414	434	490	5	-4,30%	105%	118%	47%
Total	**3 559**	**2 737**	**2 877**	**3 406**	**33**	-4,30%	**105%**	**124%**	**46%**

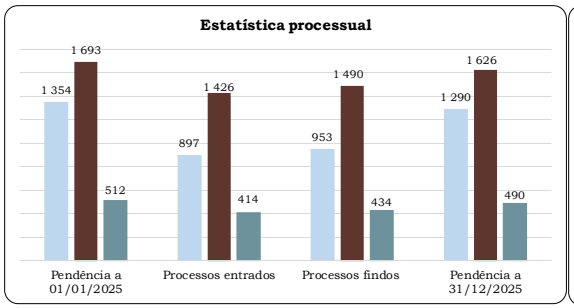

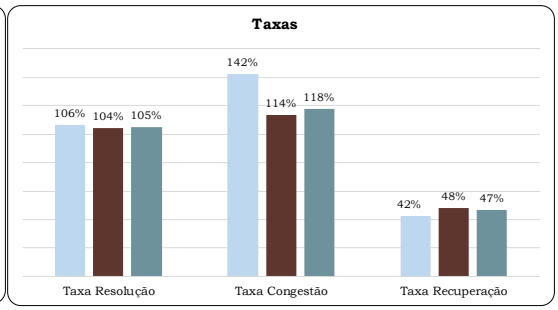

1.2.1.2 Juízos Locais Cíveis

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - JL Cível - Juiz 1	291	622	604	309	6,19%	97%	48%	66%
Gondomar - JL Cível - Juiz 2	313	695	654	354	13,10%	94%	48%	65%
Gondomar - JL Cível - Juiz 3	318	656	601	373	17,30%	92%	53%	62%
Gondomar - Juízo Local Cível	**922**	**1 973**	**1 859**	**1 036**	12,36%	**94%**	**50%**	**64%**
Maia - JL Cível - Juiz 1	208	423	417	214	2,88%	99%	50%	66%
Maia - JL Cível - Juiz 2	173	426	421	178	2,89%	99%	41%	70%
Maia - JL Cível - Juiz 3	254	377	342	289	13,78%	91%	74%	54%
Maia - JL Cível - Juiz 4	299	427	434	292	-2,34%	102%	69%	60%
Maia - Juízo Local Cível	**934**	**1 653**	**1 614**	**973**	4,18%	**98%**	**58%**	**62%**
Matosinhos - JL Cível - Juiz 1	366	529	574	321	-12,30%	109%	64%	64%
Matosinhos - JL Cível - Juiz 2	328	533	589	272	-17,07%	111%	56%	68%
Matosinhos - JL Cível - Juiz 3	386	517	577	326	-15,54%	112%	67%	64%
Matosinhos - JL Cível - Juiz 4	252	528	522	258	2,38%	99%	48%	67%
Matosinhos - Juízo Local Cível	**1 332**	**2 107**	**2 262**	**1 177**	-11,64%	**107%**	**59%**	**66%**

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
P.Varzim - JL Cível - Juiz 1	253	417	403	267	5,53%	97%	63%	60%
P.Varzim - JL Cível - Juiz 2	267	432	449	250	-6,37%	104%	59%	64%
P.Varzim - Juízo Local Cível	**520**	**849**	**852**	**517**	**-0,58%**	**100%**	**61%**	**62%**
Porto - JL Cível - Juiz 1	306	567	518	356	16,34%	91%	59%	59%
Porto - JL Cível - Juiz 2	272	581	612	241	-11,40%	105%	44%	72%
Porto - JL Cível - Juiz 3	275	576	545	306	11,27%	95%	50%	64%
Porto - JL Cível - Juiz 4	236	577	578	235	-0,42%	100%	41%	71%
Porto - JL Cível - Juiz 5	289	587	537	339	17,30%	91%	54%	61%
Porto - JL Cível - Juiz 6	216	597	520	293	35,65%	87%	42%	64%
Porto - JL Cível - Juiz 8	257	587	514	330	28,40%	88%	50%	61%
Porto - JL Cível - Juiz 9	278	573	512	339	21,94%	89%	54%	60%
Porto - Juízo Local Cível	**2 129**	**4 645**	**4 336**	**2 439**	**14,56%**	**93%**	**49%**	**64%**
S.Tirso - JL Cível - Juiz 1	375	862	787	451	20,27%	91%	48%	64%
S.Tirso - JL Cível - Juiz 2	308	817	774	351	13,96%	95%	40%	69%
S.Tirso - Juízo Local Cível	**683**	**1 679**	**1 561**	**802**	**17,42%**	**93%**	**44%**	**66%**
V.Conde - JL Cível - Juiz 1	256	506	505	257	0,39%	100%	51%	66%
V.Conde - JL Cível - Juiz 2	293	496	472	317	8,19%	95%	62%	60%
V.Conde - Juízo Local Cível	**549**	**1 002**	**977**	**574**	**4,55%**	**98%**	**56%**	**63%**
V.N.Gaia - JL Cível - Juiz 1	303	675	563	415	36,96%	83%	54%	58%
V.N.Gaia - JL Cível - Juiz 2	337	724	698	363	7,72%	96%	48%	66%
V.N.Gaia - JL Cível - Juiz 3	307	663	609	361	17,59%	92%	50%	63%
V.N.Gaia - JL Cível - Juiz 4	348	676	701	323	-7,18%	104%	50%	68%
V.N.Gaia - JL Cível - Juiz 5	482	698	616	565	17,22%	88%	78%	52%
V.N.Gaia - Juízo Local Cível	**1 777**	**3 436**	**3 187**	**2 027**	**14,07%**	**93%**	**56%**	**61%**
Valongo - JL Cível - Juiz 1	316	518	551	284	-10,13%	106%	57%	66%
Valongo - JL Cível - Juiz 2	366	501	547	321	-12,30%	109%	67%	63%
Valongo - Juízo Local Cível	**682**	**1 019**	**1 098**	**605**	**-11,29%**	**108%**	**62%**	**65%**
Total	**9 528**	**18 363**	**17 746**	**10 150**	**6,53%**	**97%**	**54%**	**64%**

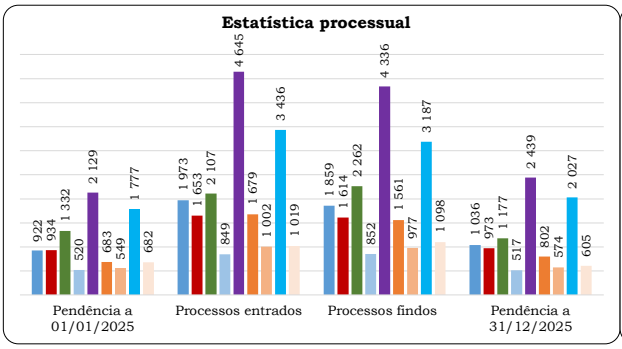

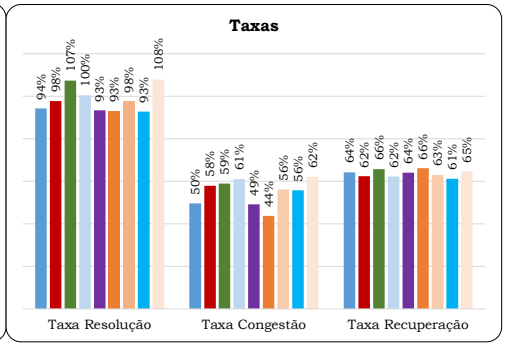

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - Juízo Local Cível	1 891	1 977	2 030	1 833	10	-3,07%	103%	93%	52%
Maia - Juízo Local Cível	1 472	1 661	1 756	1 373	12	-6,73%	106%	84%	56%
Matosinhos - Juízo Local Cível	2 235	2 111	2 329	2 003	10	-10,38%	110%	96%	54%
P.Varzim - Juízo Local Cível	762	849	930	680	6	-10,76%	110%	82%	58%
Porto - Juízo Local Cível	3 759	4 663	4 735	3 662	20	-2,58%	102%	79%	56%
S.Tirso - Juízo Local Cível	1 079	1 686	1 441	1 322	6	22,52%	85%	75%	52%
V.Conde - Juízo Local Cível	721	1 003	956	758	6	5,13%	95%	75%	55%
V.N.Gaia - Juízo Local Cível	2 716	3 470	3 289	2 887	16	6,30%	95%	83%	53%
Valongo - Juízo Local Cível	1 066	1 020	1 214	871	6	-18,29%	119%	88%	58%
Total	**15 701**	**18 440**	**18 680**	**15 389**	**92**	**-1,99%**	**101%**	**84%**	**55%**

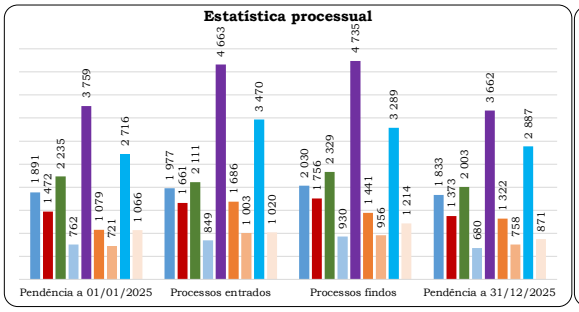

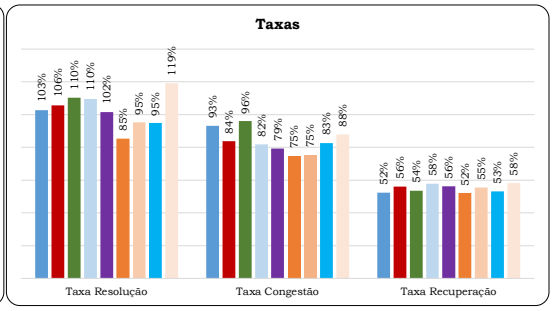

1.2.1.3 Juízos do Comércio

Estatística Oficial

Juizo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 1	117	569	564	122	4,27%	99%	21%	82%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 2	131	485	476	140	6,87%	98%	28%	77%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 3	146	498	536	108	-26,03%	108%	27%	83%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 4	93	494	500	87	-6,45%	101%	19%	85%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 5	93	487	499	81	-12,90%	102%	19%	86%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 6	113	507	523	97	-14,16%	103%	22%	84%
S.Tirso - Juízo Comércio - Juiz 7	122	543	563	102	-16,39%	104%	22%	85%
S.Tirso - Juízo Comércio	**815**	**3 583**	**3 661**	**737**	**-9,57%**	**102%**	**22%**	**83%**
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 1	304	535	556	283	-6,91%	104%	55%	66%
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 2	131	457	467	121	-7,63%	102%	28%	79%
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 3	227	566	538	255	12,33%	95%	42%	68%
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 4	117	437	442	112	-4,27%	101%	26%	80%
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 5	105	449	437	116	10,48%	97%	24%	79%
V.N.Gaia - Juízo Comércio - Juiz 6	112	462	451	123	9,82%	98%	25%	79%
V.N.Gaia - Juízo Comércio	**996**	**2 906**	**2 891**	**1 010**	**1,41%**	**99%**	**34%**	**74%**
Total	**1 811**	**6 489**	**6 552**	**1 747**	**-3,53%**	**101%**	**28%**	**79%**

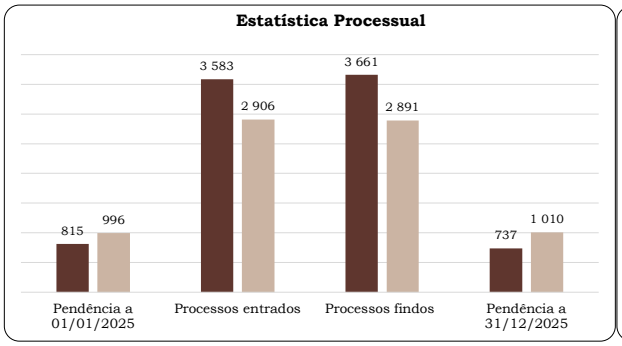

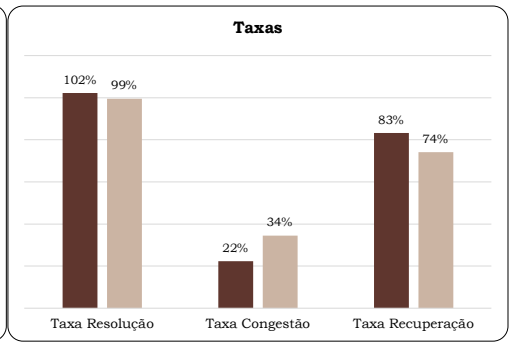

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
S.Tirso - Juízo Comércio	5 832	3 583	4 361	5 043	26	-13,53%	122%	134%	46%
V.N.Gaia - Juízo Comércio	5 094	2 912	3 265	4 737	25	-7,01%	112%	156%	41%
Total	**10 926**	**6 495**	**7 626**	**9 780**	**51**	**-10,49%**	**117%**	**143%**	**44%**

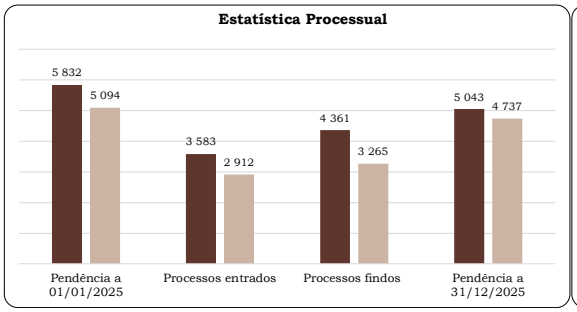

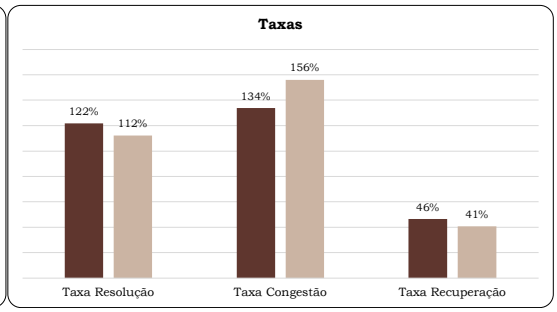

1.2.1.4 Juízos de Execução

Estatística Oficial

Juizo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Maia - Juízo Execução - Juiz 1	2 557	1 282	1 274	2 565	0,31%	99%	201%	33%
Maia - Juízo Execução - Juiz 2	2 526	1 331	1 304	2 552	1,03%	98%	194%	34%
Maia - Juízo Execução	**5 083**	**2 613**	**2 578**	**5 117**	**0,67%**	**99%**	**197%**	**33%**

Juizo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Maia - Juízo Execução - Juiz 1	2 557	1 282	1 274	2 565	0,31%	99%	201%	33%
Maia - Juízo Execução - Juiz 2	2 526	1 331	1 304	2 552	1,03%	98%	194%	34%
Maia - Juízo Execução	**5 083**	**2 613**	**2 578**	**5 117**	**0,67%**	**99%**	**197%**	**33%**
Porto - Juízo Execução - Juiz 1	3 644	1 549	1 497	3 696	1,43%	97%	243%	29%
Porto - Juízo Execução - Juiz 2	3 631	1 527	1 514	3 644	0,36%	99%	240%	29%
Porto - Juízo Execução - Juiz 3	5 204	1 482	1 785	4 901	-5,82%	120%	292%	27%
Porto - Juízo Execução - Juiz 4	4 369	1 503	1 876	3 997	-8,51%	125%	233%	32%
Porto - Juízo Execução - Juiz 5	4 930	1 459	1 755	4 635	-5,98%	120%	281%	27%
Porto - Juízo Execução - Juiz 6	3 845	1 458	1 658	3 645	-5,20%	114%	232%	31%
Porto - Juízo Execução - Juiz 7	4 260	1 543	1 849	3 954	-7,18%	120%	230%	32%
Porto - Juízo Execução	**29 883**	**10 521**	**11 934**	**28 472**	**-4,72%**	**113%**	**250%**	**30%**
Valongo - Juízo Execução - Juiz 1	1 355	1 144	1 257	1 242	-8,34%	110%	108%	50%
Valongo - Juízo Execução - Juiz 2	1 324	1 140	1 235	1 229	-7,18%	108%	107%	50%
Valongo - Juízo Execução	**2 679**	**2 284**	**2 492**	**2 471**	**-7,76%**	**109%**	**108%**	**50%**
Total	**37 645**	**15 418**	**17 004**	**36 060**	**-4,21%**	**110%**	**221%**	**32%**

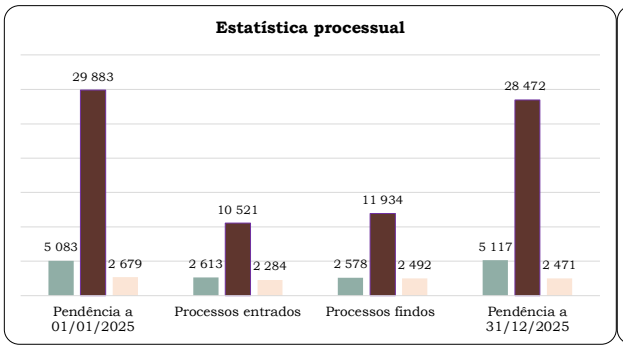

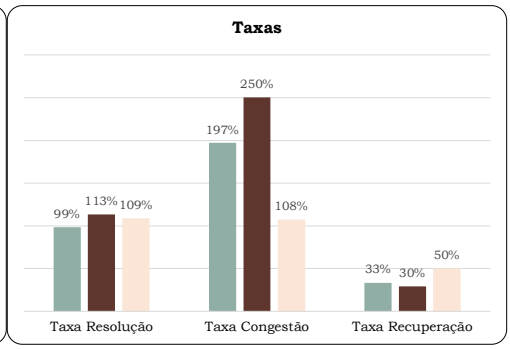

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Maia - Juízo Execução	6 189	2 615	2 931	5 864	6	-5,25%	112%	211%	33%
Porto - Juízo Execução	38 518	10 547	14 401	34 651	20	-10,04%	137%	267%	29%
Valongo - Juízo Execução	2 994	2 287	2 386	2 891	5	-3,44%	104%	125%	45%
Total	**47 701**	**15 449**	**19 718**	**43 406**	**31**	**-9,00%**	**128%**	**242%**	**31%**

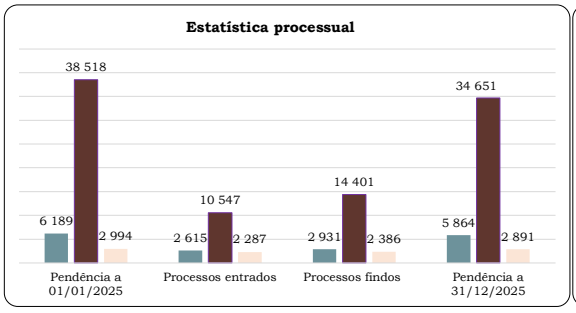

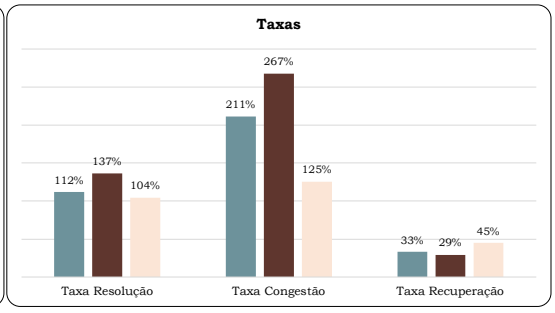

1.2.1.5 Juízos de Família e Menores

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	154	484	490	148	-3,90%	101%	31%	77%
Gondomar - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	131	454	482	103	-21,37%	106%	27%	82%
Gondomar - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	215	521	532	205	-4,65%	102%	40%	72%
Gondomar - Juízo Fam. Menores - Juiz 4	164	503	471	197	20,12%	94%	35%	71%
Gondomar - Juízo Família Menores	**664**	**1 962**	**1 975**	**653**	**-1,66%**	**101%**	**34%**	**75%**
Maia - Juizo Fam. Menores - J1	118	416	452	82	-30,51%	109%	26%	85%
Maia - Juizo Fam. Menores - J2	129	434	438	124	-3,88%	101%	29%	78%
Maia - Juizo Família Menores	**247**	**850**	**890**	**206**	**-16,60%**	**105%**	**28%**	**81%**
Matosinhos - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	217	583	602	202	-6,91%	103%	36%	75%
Matosinhos - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	298	543	581	260	-12,75%	107%	51%	69%
Matosinhos - Juízo Família Menores	**515**	**1 126**	**1 183**	**462**	**-10,29%**	**105%**	**44%**	**72%**
Porto - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	170	386	426	131	-22,94%	110%	40%	77%
Porto - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	122	346	342	126	3,28%	99%	36%	73%
Porto - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	157	398	432	122	-22,29%	109%	36%	78%
Porto - Juízo Fam. Menores - Juiz 4	160	404	373	189	18,13%	92%	43%	66%
Porto - Juízo Fam. Menores - Juiz 5	201	393	468	126	-37,31%	119%	43%	79%
Porto - Juízo Família Menores	**810**	**1 927**	**2 041**	**694**	**-14,32%**	**106%**	**40%**	**75%**
S.Tirso - Juízo Fam. Menores	176	552	596	131	-25,57%	108%	30%	82%
S.Tirso - Juízo Família Menores	**176**	**552**	**596**	**131**	**-25,57%**	**108%**	**30%**	**82%**
V.Conde - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	142	456	475	123	-13,38%	104%	30%	79%
V.Conde - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	162	469	492	141	-12,96%	105%	33%	78%
V.Conde - Juízo Família Menores	**304**	**925**	**967**	**264**	**-13,16%**	**105%**	**31%**	**79%**
V.N.Gaia - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	183	448	475	155	-15,30%	106%	39%	75%
V.N.Gaia - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	345	521	637	229	-33,62%	122%	54%	74%
V.N.Gaia - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	320	442	518	244	-23,75%	117%	62%	68%
V.N.Gaia - Juízo Fam. Menores - Juiz 4	196	456	475	178	-9,18%	104%	41%	73%
V.N.Gaia - Juízo Família Menores	**1 044**	**1 867**	**2 105**	**806**	**-22,80%**	**113%**	**50%**	**72%**
Total	**3 760**	**9 209**	**9 757**	**3 216**	**-14,47%**	**106%**	**39%**	**75%**

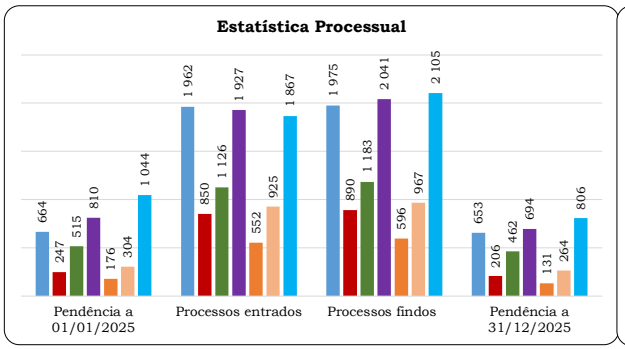

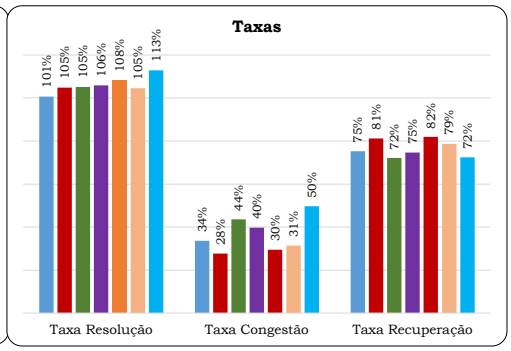

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - Juízo Família Menores	2 257	1 981	2 005	2 145	13	-4,96%	101%	113%	47%
Maia - Juízo Família Menores	710	854	985	536	6	-24,51%	115%	72%	63%
Matosinhos - Juízo Família Menores	1 453	1 135	1 520	1 002	11	-31,04%	134%	96%	59%
Porto - Juízo Família Menores	1 936	1 949	2 301	1 494	22	-22,83%	118%	84%	59%
S.Tirso - Juízo Família Menores	665	551	741	468	4	-29,62%	134%	90%	61%
V.Conde - Juízo Família Menores	812	928	1 102	595	9	-26,72%	119%	74%	63%
V.N.Gaia - Juízo Família Menores	2 405	1 891	2 220	2 012	19	-16,34%	117%	108%	52%
Total	**10 238**	**9 289**	**10 874**	**8 252**	**84**	**-19,40%**	**117%**	**94%**	**56%**

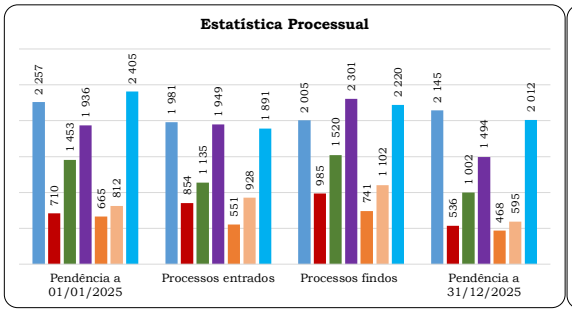

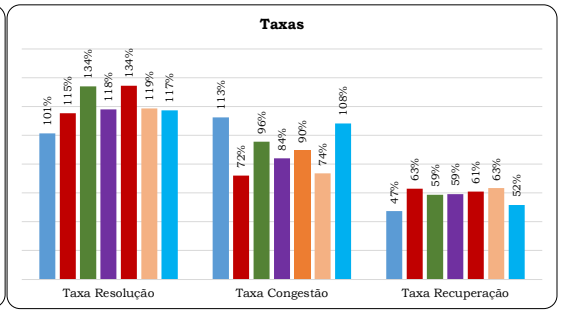

1.2.1.6 Juízos do Trabalho

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Maia - Juízo Trabalho - Juiz 1	418	653	624	447	6,94%	96%	67%	58%
Maia - Juízo Trabalho - Juiz 2	351	637	622	368	4,84%	98%	56%	63%
Maia - Juízo Trabalho	**769**	**1 290**	**1 246**	**815**	**5,98%**	**97%**	**62%**	**61%**
Matosinhos - Juízo Trabalho - Juiz 1	378	539	505	412	8,99%	94%	75%	55%
Matosinhos - Juízo Trabalho - Juiz 2	374	586	601	359	-4,01%	103%	62%	63%
Matosinhos - Juízo Trabalho - Juiz 3	359	544	496	407	13,37%	91%	72%	55%
Matosinhos - Juízo Trabalho	**1 111**	**1 669**	**1 602**	**1 178**	**6,03%**	**96%**	**69%**	**58%**
Porto - Juízo Trabalho - Juiz 1	326	613	603	337	3,37%	98%	54%	64%
Porto - Juízo Trabalho - Juiz 2	324	613	593	344	6,17%	97%	55%	63%
Porto - Juízo Trabalho - Juiz 3	339	611	606	344	1,47%	99%	56%	64%
Porto - Juízo Trabalho	**989**	**1 837**	**1 802**	**1 025**	**3,64%**	**98%**	**55%**	**64%**
V.N.Gaia - Juízo Trabalho - Juiz 1	400	494	447	447	11,75%	90%	89%	50%
V.N.Gaia - Juízo Trabalho - Juiz 2	473	513	617	369	-21,99%	120%	77%	63%
V.N.Gaia - Juízo Trabalho - Juiz 3	426	474	466	433	1,64%	98%	91%	52%
V.N.Gaia - Juízo Trabalho	**1 299**	**1 481**	**1 530**	**1 249**	**-3,85%**	**103%**	**85%**	**55%**
Valongo - Juízo Trabalho - Juiz 1	317	531	521	327	3,15%	98%	61%	61%
Valongo - Juízo Trabalho - Juiz 2	350	556	543	364	4,00%	98%	64%	60%
Valongo - Juízo Trabalho	**667**	**1 087**	**1 064**	**691**	**3,60%**	**98%**	**63%**	**61%**
Total	**4 835**	**7 364**	**7 244**	**4 958**	**2,54%**	**98%**	**67%**	**59%**

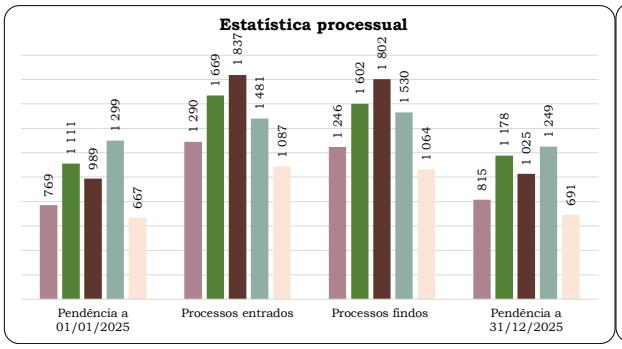

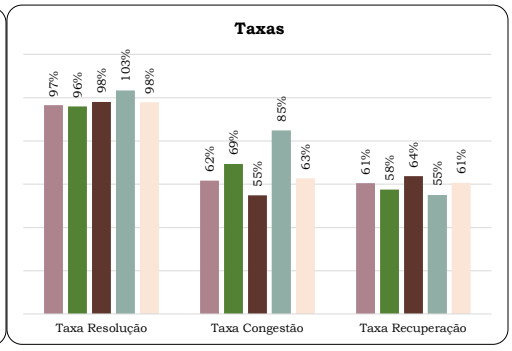

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Maia - Juízo Trabalho	1 612	1 300	1 816	1 091	9	-32,32%	140%	89%	62%
Matosinhos - Juízo Trabalho	2 076	1 673	2 048	1 698	11	-18,21%	122%	101%	55%
Porto - Juízo Trabalho	2 166	1 843	2 425	1 579	9	-27,10%	132%	89%	60%
V.N.Gaia - Juízo Trabalho	2 090	1 490	1 926	1 648	8	-21,15%	129%	109%	54%
Valongo - Juízo Trabalho	1 345	1 090	1 473	960	6	-28,62%	135%	91%	60%
Total	**9 289**	**7 396**	**9 688**	**6 976**	**43**	**-24,90%**	**131%**	**96%**	**58%**

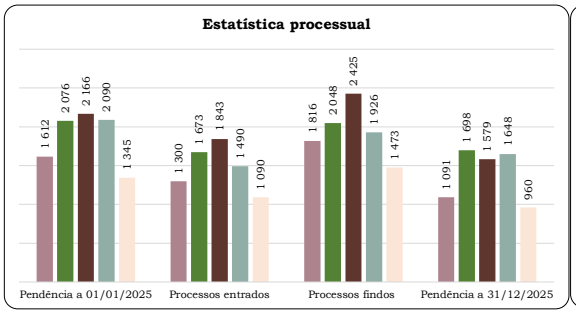

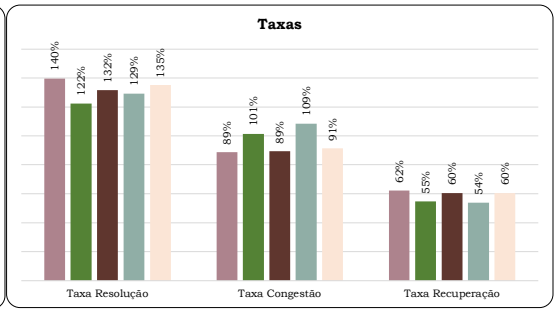

1.2.2 Jurisdição Criminal

1.2.2.1 Juízos Centrais Criminais

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
V.N.Gaia - JC Criminal - Juiz 1	37	74	78	33	-10,81%	105%	47%	70%
V.N.Gaia - JC Criminal - Juiz 2	41	83	95	29	-29,27%	114%	43%	77%
V.N.Gaia - JC Criminal - Juiz 3	68	93	99	62	-8,82%	106%	69%	61%
V.N.Gaia - Juízo Central Criminal	**146**	**250**	**272**	**124**	**-15,07%**	**109%**	**54%**	**69%**

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - JC Criminal - Juiz 1	20	42	46	16	-20,00%	110%	43%	74%
Porto - JC Criminal - Juiz 2	26	42	48	20	-23,08%	114%	54%	71%
Porto - JC Criminal - Juiz 3	27	60	46	41	51,85%	77%	59%	53%
Porto - JC Criminal - Juiz 4	27	43	40	30	11,11%	93%	68%	57%
Porto - JC Criminal - Juiz 5	45	57	65	36	-20,00%	114%	69%	64%
Porto - JC Criminal - Juiz 6	33	51	57	26	-21,21%	112%	58%	68%
Porto - JC Criminal - Juiz 7	21	64	59	26	23,81%	92%	36%	69%
Porto - JC Criminal - Juiz 8	41	47	55	33	-19,51%	117%	75%	63%
Porto - JC Criminal - Juiz 9	37	58	72	23	-37,84%	124%	51%	76%
Porto - JC Criminal - Juiz 10	28	37	41	25	-10,71%	111%	68%	63%
Porto - JC Criminal - Juiz 11	35	48	59	24	-31,43%	123%	59%	71%
Porto - JC Criminal - Juiz 12	30	47	48	29	-3,33%	102%	63%	62%
Porto - JC Criminal - Juiz 13	30	107	96	41	36,67%	90%	31%	70%
Porto - JC Criminal - Juiz 14	28	56	48	36	28,57%	86%	58%	57%
Porto - JC Criminal - Juiz 15	27	49	49	27	0,00%	100%	55%	64%
Porto - Juízo Central Criminal	**455**	**808**	**829**	**433**	-4,84%	**103%**	**55%**	**66%**
V.Conde - JC Criminal - Juiz 1	22	53	46	29	31,82%	87%	48%	61%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 2	29	54	49	34	17,24%	91%	59%	59%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 3	31	47	45	33	6,45%	96%	69%	58%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 4	27	40	39	28	3,70%	98%	69%	58%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 5	26	49	52	23	-11,54%	106%	50%	69%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 6	22	38	37	23	4,55%	97%	59%	62%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 7	13	42	42	13	0,00%	100%	31%	76%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 8	31	53	34	49	58,06%	64%	91%	40%
V.Conde - JC Criminal - Juiz 9	32	56	49	39	21,88%	88%	65%	56%
V.Conde - Juízo Central Criminal	**233**	**432**	**393**	**271**	16,31%	**91%**	**59%**	**59%**
Total	**834**	**1 490**	**1 494**	**828**	-0,72%	**100%**	**56%**	**64%**

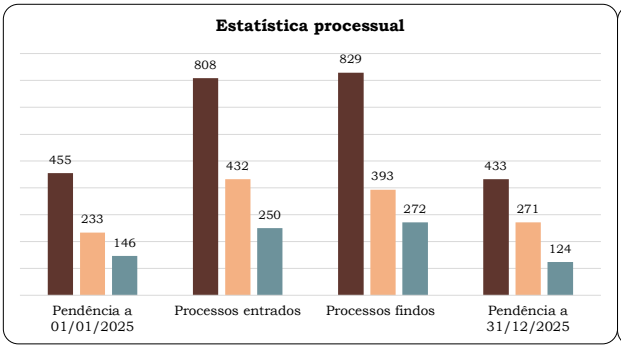

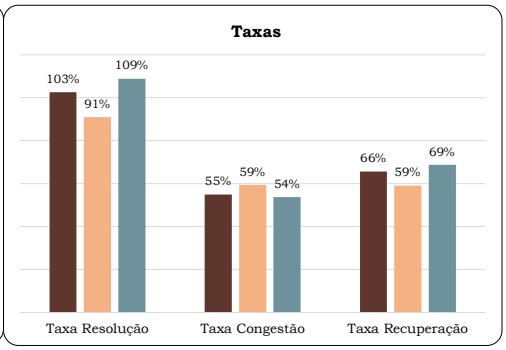

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - Juízo Central Criminal	2 301	808	974	2 130	28	-7,43%	121%	236%	31%
V.Conde - Juízo Central Criminal	1 193	432	392	1 232	14	3,27%	91%	304%	24%
V.N.Gaia - Juízo Central Criminal	874	251	312	812	7	-7,09%	124%	280%	28%
Total	**4 368**	**1 491**	**1 678**	**4 174**	**49**	-4,44%	**113%**	**260%**	**29%**

Palácio da Justiça, Campo Mártires da Pátria, 4º Piso, 4099-012 Porto
E-Mail: gabinete.juizpresidente.tcporto@tribunais.org.pt

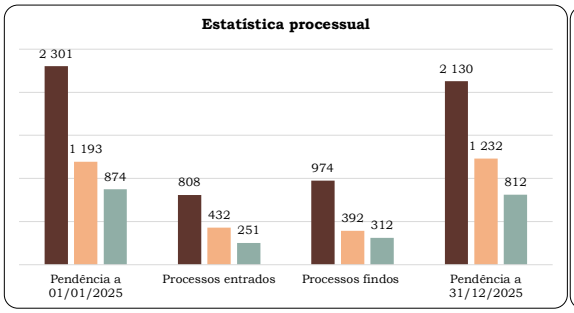

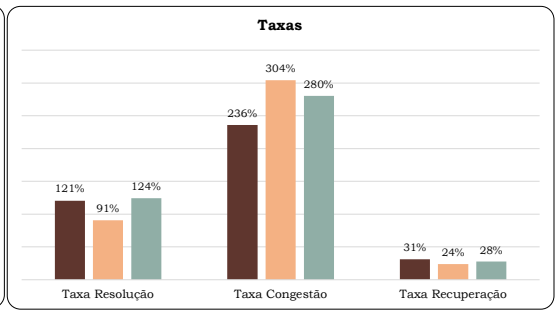

1.2.2.2 Juízos de Instrução Criminal

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	99	559	568	90	-9,09%	102%	17%	86%
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	40	572	562	50	25,00%	98%	7%	92%
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal - Juiz 3	38	599	596	41	7,89%	99%	6%	94%
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal - Juiz 4	51	600	591	60	17,65%	99%	9%	91%
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal	**228**	**2 330**	**2 317**	**241**	**5,70%**	**99%**	**10%**	**91%**
Porto - Juízo Inst. Criminal - Juiz 1	107	1 194	1 183	116	8,41%	99%	9%	91%
Porto - Juízo Inst. Criminal - Juiz 2	90	1 126	1 114	100	11,11%	99%	8%	92%
Porto - Juízo Inst. Criminal - Juiz 3	82	1 145	1 147	80	-2,44%	100%	7%	93%
Porto - Juízo Inst. Criminal - Juiz 4	79	1 090	1 075	94	18,99%	99%	7%	92%
Porto - Juízo Inst. Criminal - Juiz 5	74	1 148	1 127	94	27,03%	98%	7%	92%
Porto - Juízo Inst. Criminal	**432**	**5 703**	**5 646**	**484**	**12,04%**	**99%**	**8%**	**92%**
Total	**660**	**8 033**	**7 963**	**725**	**9,85%**	**99%**	**8%**	**92%**

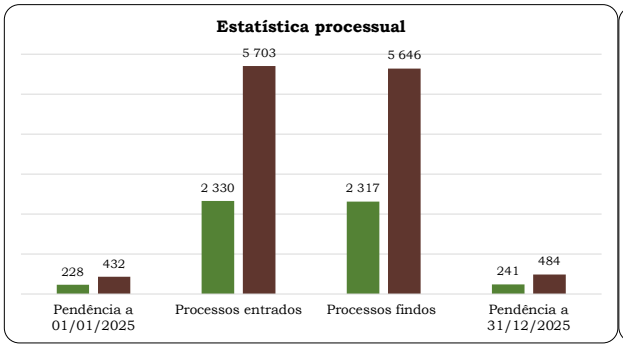

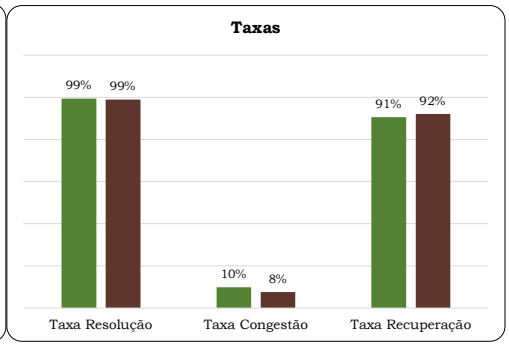

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Matosinhos - Juízo Inst. Criminal	365	2 336	2 331	370	6	1,37%	100%	16%	86%
Porto - Juízo Inst. Criminal	656	5 718	5 575	791	11	20,58%	97%	12%	87%
Total	**1 021**	**8 054**	**7 906**	**1 161**	**17**	**13,71%**	**98%**	**13%**	**87%**

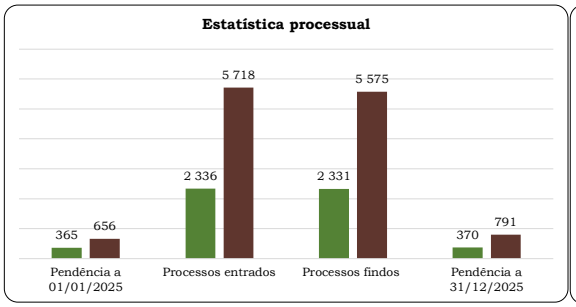

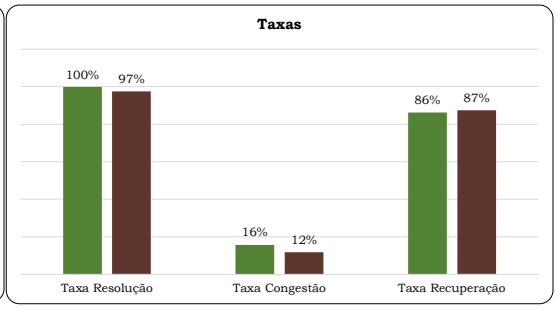

1.2.2.3 Juízos Locais Criminais

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - JL Criminal - Juiz 1	181	710	714	177	-2,21%	101%	25%	80%
Gondomar - JL Criminal - Juiz 2	279	723	741	261	-6,45%	102%	38%	74%
Gondomar - Juízo Local Criminal	**460**	**1 433**	**1 455**	**438**	**-4,78%**	**102%**	**32%**	**77%**
Maia - JL Criminal - Juiz 1	665	1 999	1 709	955	43,61%	85%	39%	64%
Maia - JL Criminal - Juiz 2	642	2 006	1 518	1 130	76,01%	76%	42%	57%
Maia - Juízo Local Criminal	**1 307**	**4 005**	**3 227**	**2 085**	**59,53%**	**81%**	**41%**	**61%**
Matosinhos - JL Criminal - Juiz 1	283	701	776	208	-26,50%	111%	36%	79%
Matosinhos - JL Criminal - Juiz 2	311	708	721	298	-4,18%	102%	43%	71%
Matosinhos - JL Criminal - Juiz 3	305	707	699	313	2,62%	99%	44%	69%
Matosinhos - JL Criminal - Juiz 4	412	696	748	359	-12,86%	107%	55%	68%
Matosinhos - Juízo Local Criminal	**1 311**	**2 812**	**2 944**	**1 178**	**-10,14%**	**105%**	**45%**	**71%**
P.Varzim - JL Criminal	412	1 985	1 725	672	63,11%	87%	24%	72%
P.Varzim - Juízo Local Criminal	**412**	**1 985**	**1 725**	**672**	**63,11%**	**87%**	**24%**	**72%**
Porto - JL Criminal - Juiz 1	160	313	236	237	48,13%	75%	68%	50%
Porto - JL Criminal - Juiz 2	136	318	237	217	59,56%	75%	57%	52%
Porto - JL Criminal - Juiz 3	134	317	287	164	22,39%	91%	47%	64%
Porto - JL Criminal - Juiz 4	161	332	295	199	23,60%	89%	55%	60%
Porto - JL Criminal - Juiz 5	155	317	250	222	43,23%	79%	62%	53%
Porto - JL Criminal - Juiz 6	123	315	304	134	8,94%	97%	40%	69%
Porto - JL Criminal - Juiz 7	144	325	279	190	31,94%	86%	52%	59%
Porto - JL Criminal - Juiz 8	108	322	310	120	11,11%	96%	35%	72%
Porto - Juízo Local Criminal	**1 121**	**2 559**	**2 198**	**1 483**	**32,29%**	**86%**	**51%**	**60%**
S.Tirso - JL Criminal - Juiz 1	331	957	855	432	30,51%	89%	39%	66%
S.Tirso - JL Criminal - Juiz 2	394	975	878	491	24,62%	90%	45%	64%
S.Tirso - Juízo Local Criminal	**725**	**1 932**	**1 733**	**923**	**27,31%**	**90%**	**42%**	**65%**
V.Conde - JL Criminal - Juiz 2	124	626	577	173	39,52%	92%	21%	77%
V.Conde - JL Criminal - Juiz 3	145	644	572	217	49,66%	89%	25%	72%
V.Conde - Juízo Local Criminal	**269**	**1 270**	**1 149**	**390**	**44,98%**	**90%**	**23%**	**75%**
V.N.Gaia - JL Criminal - Juiz 1	273	977	915	335	22,71%	94%	30%	73%
V.N.Gaia - JL Criminal - Juiz 2	197	939	940	197	0,00%	100%	21%	83%
V.N.Gaia - JL Criminal - Juiz 3	212	964	877	299	41,04%	91%	24%	75%
V.N.Gaia - JL Criminal - Juiz 4	233	943	780	396	69,96%	83%	30%	66%
V.N.Gaia - Juízo Local Criminal	**915**	**3 823**	**3 512**	**1 227**	**34,10%**	**92%**	**26%**	**74%**

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Valongo - JL Criminal - Juiz 1	128	687	661	154	20,31%	96%	19%	81%
Valongo - JL Criminal - Juiz 2	109	697	697	109	0,00%	100%	16%	86%
Valongo - Juízo Local Criminal	**237**	**1 384**	**1 358**	**263**	**10,97%**	**98%**	**17%**	**84%**
Total	**6 757**	**21 203**	**19 301**	**8 659**	**28,15%**	**91%**	**35%**	**69%**

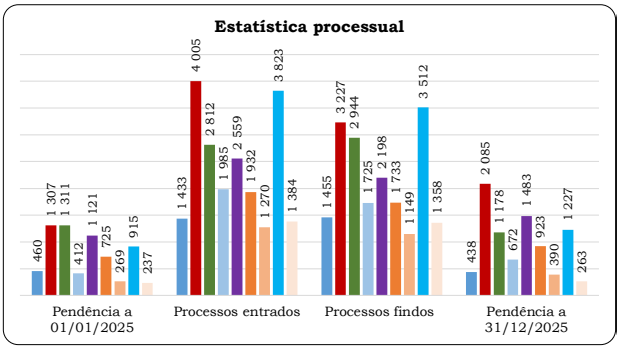

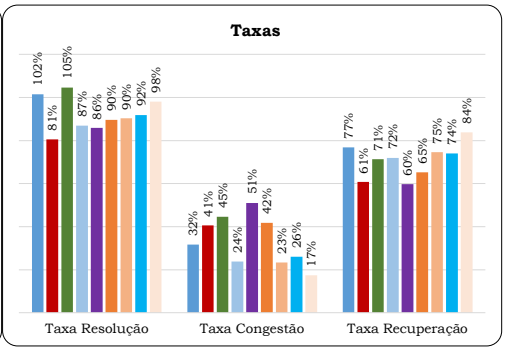

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Gondomar - Juízo Local Criminal	1 424	1 439	1 495	1 366	9	-4,07%	104%	95%	52%
Maia - Juízo Local Criminal	3 478	4 012	3 458	4 030	9	15,87%	86%	101%	46%
Matosinhos - Juízo Local Criminal	3 745	2 815	2 590	3 965	20	5,87%	92%	145%	39%
P.Varzim - Juízo Local Criminal	985	1 990	1 715	1 259	6	27,82%	86%	57%	58%
Porto - Juízo Local Criminal	3 535	2 564	2 314	3 784	34	7,04%	90%	153%	38%
S.Tirso - Juízo Local Criminal	1 646	1 934	1 328	2 251	7	36,76%	69%	124%	37%
V.Conde - Juízo Local Criminal	867	1 270	1 119	1 017	8	17,30%	88%	77%	52%
V.N.Gaia - Juízo Local Criminal	3 631	3 828	3 329	4 129	20	13,72%	87%	109%	45%
Valongo - Juízo Local Criminal	798	1 384	1 161	1 020	6	27,82%	84%	69%	53%
Total	**20 109**	**21 236**	**18 509**	**22 821**	**119**	**13,49%**	**87%**	**109%**	**45%**

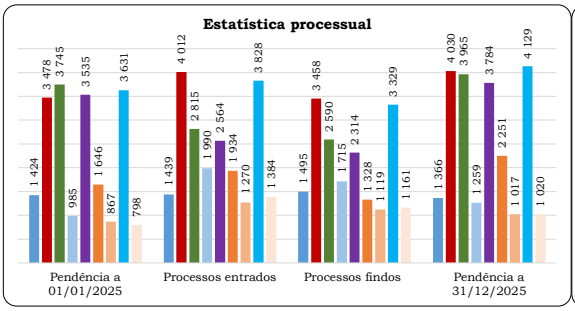

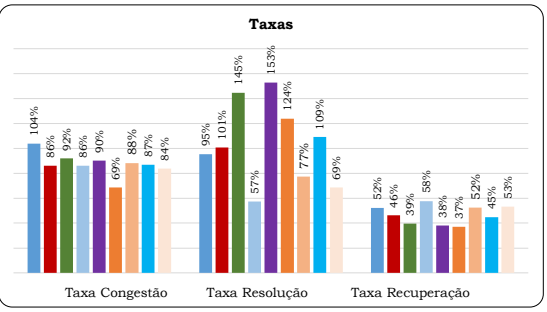

1.2.2.4 Juízo Local de Pequena Criminalidade

Estatística Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - Juízo Local Peq. Criminalidade - Juiz 1	445	1 032	868	609	36,85%	84%	51%	59%
Porto - Juízo Local Peq. Criminalidade - Juiz 2	151	1 033	835	349	131,13%	81%	18%	71%
Porto - Juízo Local Peq. Criminalidade - Juiz 3	330	1 019	714	635	92,42%	70%	46%	53%
Porto - Juízo Local Peq. Criminalidade	**926**	**3 084**	**2 417**	**1 593**	**72,03%**	**78%**	**38%**	**60%**

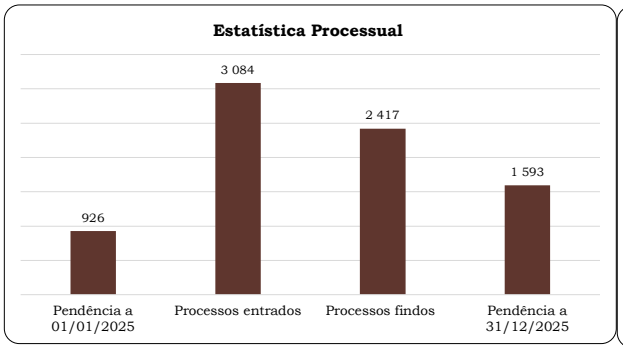

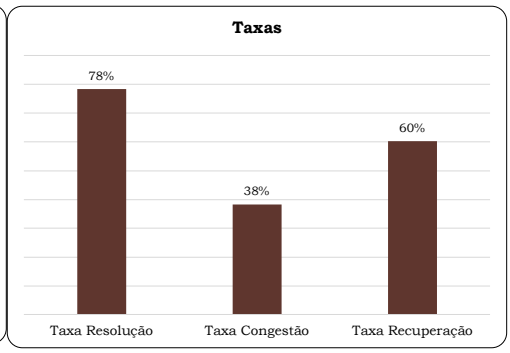

Estatística de Secretaria

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - Juízo Local Peq. Criminalidade	3 366	3 089	2 455	4 000	12	18,84%	79%	137%	38%
Total	**3 366**	**3 089**	**2 455**	**4 000**	**12**	**18,84%**	**79%**	**137%**	**38%**

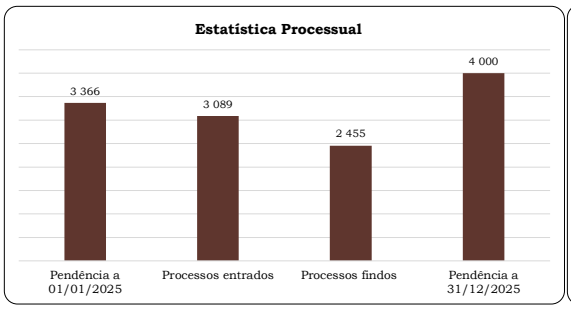

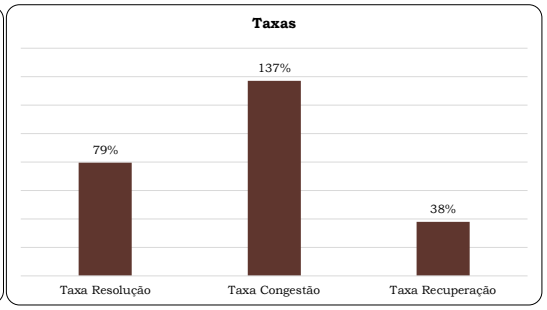

1.2.3 Competência alargada

1.2.3.1. Tribunal de Execução das Penas

Oficial

Juízo	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	%	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - Juízo Exec. Penas - Juiz 1	2 268	4 054	4 004	2 321	2,34%	99%	57%	63%
Porto - Juízo Exec. Penas - Juiz 2	2 084	3 652	3 822	1 943	-6,77%	105%	55%	67%
Porto - Juízo Exec. Penas - Juiz 3	1 567	4 140	4 042	1 673	6,76%	98%	39%	71%
Porto - Juízo Exec. Penas - Juiz 4	2 419	4 054	4 013	2 491	2,98%	99%	60%	62%
Porto - Juízo Exec. Penas - Juiz 5	1 787	4 041	3 860	1 982	10,91%	96%	46%	66%
Porto - Tribunal de Execução das Penas	**10 125**	**19 941**	**19 741**	**10 410**	**2,81%**	**99%**	**51%**	**66%**

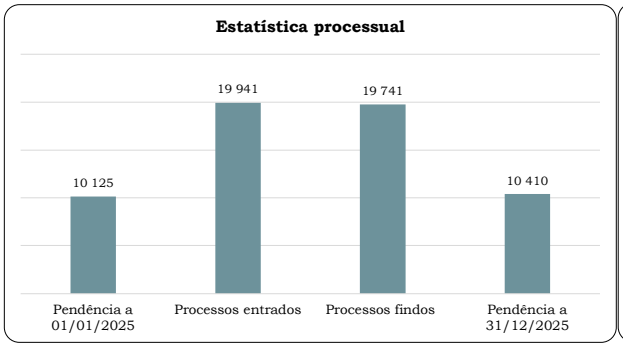

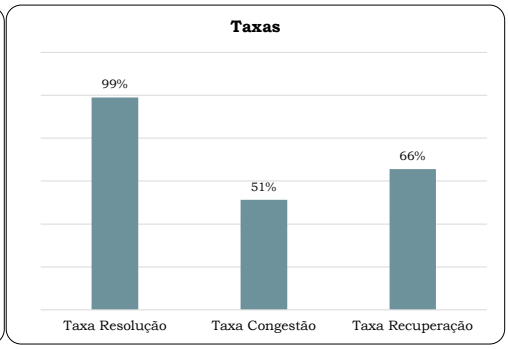

Secretaria

Tribunal	Pendência a 01/01/2025	Processos entrados	Processos findos	Pendência a 31/12/2025	Nº Of. Justiça	Evolução	Taxa Resolução	Taxa Congestão	Taxa Recuperação
	1	2	3	4	5	(4-1):1	3:2	1:3	3:(1+2)
Porto - Tribunal de Execução das Penas	19 069	19 926	12 716	19 265	25	1,03%	64%	150%	33%
Total	**19 069**	**19 926**	**12 716**	**19 265**	**25**	**1,03%**	**64%**	**150%**	**33%**

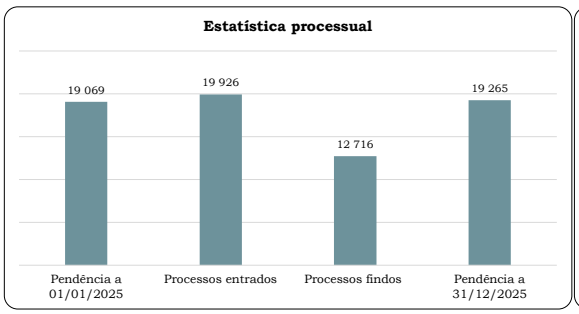

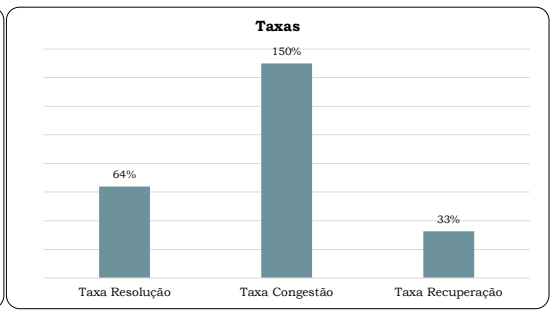

2. Taxas, indicadores e sua análise

No que respeita à estatística oficial, verificou-se um aumento de 1 050 processos, em termos absolutos, equivalente a um aumento de pendência processual de 1,52%. Em termos globais, obtiveram-se taxas de resolução, de congestão e de recuperação de 99%, 75% e 57%, respetivamente.

Quanto à estatística de secretaria (excluindo as Unidades Centrais e Balcões Nacionais), houve uma diminuição absoluta de 6 913 processos, correspondente a uma diminuição da pendência processual de 5,47%. Ao nível da secretaria, alcançaram-se taxas de resolução, de congestão e de recuperação, de 107%, 126% e 45%, respetivamente.

2.1. Análise sucinta das taxas e indicadores

Tendo presentes os dados estatísticos supra exibidos cumpre fazer uma análise dos mesmos, por área de jurisdição e respetivos juízos, destacando-se os lugares de juiz que obtiveram os resultados mais positivos e os menos

satisfatórios, com a evolução da pendência, as maiores e as menores taxas de resolução, de congestão e de recuperação, de forma análoga ao vertido nos relatórios dos últimos anos.

Na metodologia utilizada para a exposição das taxas e indicadores, são analisados em primeiro lugar todos os dados relativos à pendência oficial, seguidos dos atinentes à pendência de secretaria.

A taxa de resolução é inferior ou superior a 100% consoante a pendência acumulada aumente ou diminua.

No que respeita à estatística oficial, observando estes dados desagregados pelas várias áreas e jurisdições, verificou-se a redução de pendências nas jurisdições de família e menores (14,47%) e de execução (4,21%). Contrariando esses registos, verificaram-se aumentos de pendência nas jurisdições do trabalho (2,54%), na área cível (3,13%), de instrução criminal (9,85%) e na área penal (30,09%), nesta em razão do aumento de pendência nos juízos locais criminais (28,15%) e local de pequena criminalidade (72,03%), decorrente do exponencial aumento do número de entradas de processos de natureza executiva que se vem registando.

No que se refere à estatística de secretaria, a redução de pendência verificou-se em quase todas as áreas e jurisdições, situando-se em 24,90% na do trabalho, 19,40% na de família e menores, 9,00% na de execução e 5,34% na área cível.

Considerando os indicadores utilizados, os mesmos dados revelam uma taxa de resolução de 99%, uma taxa de congestão de 75% e uma taxa de recuperação de 57% na estatística oficial, o que se traduz numa evolução positiva na taxa de congestão face ao ano de 2024, cujo valor se fixou em 77%, apesar de se ter verificado naquele ano uma melhor taxa de resolução (107%) e de recuperação (59%).

Por sua vez, na estatística de secretaria as taxas de resolução, congestão e recuperação situaram-se em 107%, 126% e 45%, respetivamente, o que também se traduz numa evolução positiva em relação ao ano de 2024, quanto à taxa de congestão de 128%, embora se tenha verificado nesse ano uma melhor taxa de resolução (117%) e de recuperação (47%).

2.2. Pendência Oficial

Globalmente, cinco dos dez conjuntos de juízos instalados na Comarca apresentaram uma taxa de resolução processual igual ou superior a 100%, o que significa que o número de processos neles findos foi superior ao número de processos entrados, registando-se os valores mais elevados nos Juízos de Execução (110%), de Família e Menores (106%) e Centrais Cíveis (105%), seguidos dos Juízos de Comércio (101%) e Centrais Criminais (100%).

Apresentando valores ligeiramente inferiores a 100%, os Juízos de Instrução Criminal (99%), do Trabalho (98%) e Locais Cíveis (97%), seguidos dos Juízos Locais Criminais (91%) e do Juízo Local de Pequena Criminalidade (78%).

Concretizando por área de jurisdição:

Juízos Centrais Cíveis

Estes três Juízos obtiveram uma taxa de resolução igual à do ano anterior (105%), apresentando o Juízo da Póvoa de Varzim o valor mais elevado, com 110%, seguido do Juízo do Porto, com 103%, e do Juízo de Vila Nova de Gaia, com 101%.

As taxas de resolução situaram-se entre 97% e 106% no Juízo de Vila Nova de Gaia, entre 93% e 115% no Juízo do Porto e entre 93% e 125% no Juízo da Póvoa de Varzim.

Por referência aos lugares de juiz, 11 registaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, destacando-se as dos lugares de juiz 2 e 5 do Juízo da Póvoa de Varzim, com 125%, e do lugar de juiz 6 do Juízo do Porto, com 115%; os juízos que divergiram do valor de referência apresentam todos taxas de resolução superiores a 90%, sendo que os lugares de juiz 1 do Juízo do Porto e de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia, apresentam taxas de resolução de 99% e 97%.

A taxa de congestão global de 82% refletiu uma ligeira melhoria face ao ano antecedente (89%) e a taxa de recuperação de 56% foi ligeiramente superior à do ano anterior (55%).

A pendência desta jurisdição sofreu uma diminuição de 5,54%, sendo que a redução mais elevada se verificou no Juízo da Póvoa de Varzim, seguido

do Juízo do Porto e do Juízo de Vila Nova de Gaia, com 9,61%, 3,44% e 1,23%, respetivamente.

Analisando por lugar de juiz, na maioria deles verificou-se uma redução da pendência, sobressaindo as registadas nos lugares de juiz 2 e 5 do Juízo da Póvoa de Varzim, com 24,66% e 18,41%, respetivamente, e no lugar de juiz 6 do Juízo do Porto, com 21,29%.

Considerando a pendência atual destes juízos é possível afirmar que os mesmos atingiram um patamar de estabilização em que é normal uma ligeira oscilação de pendência dentro dos valores registados, nomeadamente a verificada nos juízos em que ocorreu um diminuto aumento de pendência. As taxas de resolução menos positivas não carecem de cuidado perante a sua reduzida pendência.

Juízos Locais Cíveis

O conjunto dos nove Juízos obteve uma taxa de resolução global de 97%, apresentando o Juízo de Valongo o valor mais elevado, com 108%, seguido do Juízo de Matosinhos, com 107%, e do Juízo da Póvoa de Varzim, com 100%, os juízos que divergiram do valor de referência apresentam todos taxas de resolução superiores a 90%, sendo que os Juízos da Maia e de Vila do Conde apresentam taxa de 98%.

Por referência aos lugares de juiz, 11 apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores ao valor de referência, destacando-se os lugares de juiz 3 e 2 do Juízo de Matosinhos, com 112% e 111%. Obtiveram valores abaixo de 100% nos restantes 21 lugares de juiz, sendo que 9 apresentam taxa de resolução igual ou superior a 95%, 7 apresentam taxa de resolução igual ou superior a 90% e apenas 5 apresentam taxa de resolução inferior, sendo o mais significativo o do lugar de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia, com 83%.

Globalmente, este conjunto de Juízos exibiu uma taxa de congestão de 54% e a taxa de recuperação de 64%.

A pendência desta jurisdição sofreu um acréscimo de 6,53%, diretamente resultante do aumento de número de processos entrados face ao ano anterior. Apenas apresentaram reduções de pendência os Juízos de Matosinhos, de Valongo e da Póvoa de Varzim, com diminuição de 11,64%, 11,29% e 0,58%, respetivamente.

Apenas em 10 dos lugares de juiz a pendência diminuiu, salientando-se os lugares de juiz 2, 3 e 1 do Juízo de Matosinhos, com 17,07%, 15,54% e 12,30%, respetivamente, os lugares de juiz 2 e 1 do Juízo de Valongo, com 12,30% e 10,13%, respetivamente, e o lugar de juiz 2 do Juízo do Porto, com 11,40%.

Juízos de Comércio

Estes dois Juízos registaram uma taxa de resolução global de 101%, tendo a maioria dos lugares de juiz (8) ostentado taxas de resolução acima de 100%, relevando-se a do lugar de juiz 3 do Juízo de Santo Tirso, de 108%. Os lugares de juiz que divergiram do valor de referência apresentam todos taxas de resolução superiores a 95%.

Anota-se a baixa taxa de congestão de 28%, espelhando uma melhoria face ao ano transato (30%), a elevada taxa de recuperação de 79%, que se manteve inalterada face ao ano antecedente e a diminuição da pendência em 3,53%.

Analisando por lugar de juiz, verificou-se uma redução de pendência em 8 lugares de juiz e de aumento em 5 lugares de juiz (com variações entre 4,27% e 12,33%). Considerando, no entanto, a pendência atual destes juízos, é possível afirmar que os mesmos atingiram um patamar de estabilização em que é normal alguma oscilação de pendência, se bem que algo inferior a alguns dos valores registados.

As taxas de resolução menos positivas não carecem de especial cuidado perante a sua reduzida pendência.

Juízos de Execução

O conjunto destes três Juízos obteve a taxa de resolução global de 110%.

Analisando por lugar de juiz, as taxas de resolução mais elevadas verificaram-se no Juízo do Porto, nomeadamente no lugar de juiz 4, com 125%, e nos lugares de juiz 3, 5 e 7, com 120%. Inversamente, os únicos que se desviaram ligeiramente do valor de referência foram os lugares de juiz 1 e 2 do Juízo da Maia e os lugares de juiz 2 e 1 do Juízo do Porto, com 99%, 98%, 99% e 97%, respetivamente.

As taxas de congestão dos três Juízos permanecem ainda muito elevadas, sendo de 250% no Juízo do Porto, de 197% no Juízo da Maia e de 108% no Juízo de Valongo, este último com uma ligeira melhoria em relação ao valor obtido no ano anterior (115%).

A taxa de recuperação no valor global foi de 32%.

A pendência desta jurisdição sofreu uma diminuição de 4,21%, não obstante o ligeiro aumento de 0,67% no Juízo de Maia.

Individualmente considerados os lugares de juiz, a diminuição de pendência mais acentuada registou-se nos lugares de juiz 4 do Juízo do Porto (8,51%) e de juiz 1 do Juízo de Valongo (8,34%). Por outro lado, a pendência aumentou ligeiramente nos lugares de juiz 1 e 2 do Juízo da Maia, com 0,31%, 1,03%, respetivamente, e de juiz 2 e 1 do Juízo do Porto, com 0,36% e 1,43%, respetivamente.

Juízos de Família e Menores

O conjunto destes sete Juízos apresentou uma taxa de resolução global de 106%, sendo o Juízo de Vila Nova de Gaia o que registou o valor mais elevado, com 113%.

Individualmente considerados, as taxas de resolução mais elevadas couberam aos lugares de juiz 2 de Vila Nova de Gaia (122%), de juiz 5 do Porto (119%) e de juiz 3 de Vila Nova de Gaia (117%), sendo os lugares de juiz 2 do Porto, de juiz 4 de Gondomar e de juiz 4 do Porto os únicos que se situaram abaixo do valor de referência, embora com taxas de resolução de 99%, 94% e 92%, respetivamente.

Registou-se, em termos globais, a baixa taxa de congestão de 39% e a elevada taxa de recuperação de 75%.

De realçar a elevada redução da pendência em 14,47%. Especificamente por lugar de juiz, as reduções mais elevadas verificaram-se no lugar de juiz 5 do Juízo do Porto (37,31%), seguido do lugar de juiz 2 do Juízo de Vila Nova de Gaia (33,62%) e do lugar de juiz 1 do Juízo da Maia (30,51%).

Inversamente, verificou-se um aumento da pendência nos lugares de juiz 2 e 4 do Juízo do Porto e de juiz 4 do Juízo de Gondomar, com 3,28%, 18,13% e 20,12%, respetivamente.

Juízos do Trabalho

O conjunto destes cinco Juízos alcançou uma taxa de resolução global de 98%, sendo o Juízo de Vila Nova de Gaia o único que registou uma taxa acima do valor de referência, com 103%.

Individualmente apreciados, as taxas de resolução mais elevadas foram obtidas no lugar de juiz 2 do Juízo de Vila Nova de Gaia, com 120% e no lugar de juiz 2 do Juízo de Matosinhos, com 103%. Os restantes lugares quedaram-se abaixo do valor de referência, oscilando entre 90%, no lugar de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia, e 99%, no lugar de juiz 3 do Juízo do Porto.

Este conjunto de Juízos apresentou a taxa de congestão de 67% (um ligeiro aumento face à observada no ano precedente de 66%) e a taxa de recuperação situou-se em 59%.

A pendência desta jurisdição sofreu um ligeiro acréscimo de 2,54%, decorrente do aumento verificado no Juízo de Matosinhos (com 6,03%), no Juízo da Maia (com 5,98%), no Juízo do Porto (com 3,64%) e no Juízo de Valongo (com 3,60%), somente contrariado pela redução verificada no Juízo de Vila Nova de Gaia, de 3,85%.

Singularmente apreciados os lugares de juiz, apenas ocorreram reduções de pendência no lugar de juiz 2 do Juízo de Vila Nova de Gaia, com 21,99%, e no lugar de juiz 2 do Juízo de Matosinhos, com 4,01%, divergindo desses valores os restantes lugares de juiz. Desses, os lugares de juiz 3 do Juízo de Matosinhos e o de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia apresentaram os aumentos mais expressivos, com 13,37% e 11,75%, respetivamente.

Juízos Centrais Criminais

Nestes três Juízos registou-se uma taxa de resolução global de 100%, inferior à do ano de 2024 (106%).

As taxas de resolução situaram-se entre 105% e 114% no Juízo de Vila Nova de Gaia, entre 77% e 124% no Juízo do Porto e entre 64% e 106% no Juízo de Vila do Conde.

Individualmente apreciados os lugares de juiz, em 15 registaram-se taxas de resolução iguais os superiores a 100%, sendo de realçar as obtidas nos lugares de juiz 9 e 11 do Juízo do Porto, com 124%, 123%, respetivamente. Inversamente, registaram-se taxas de resolução inferiores a 100% em 12

lugares de juiz, sendo 3 de valor superior a 95%, 4 de valor superior a 90% e 5 de valor inferior a 90%, sendo de realçar pela negativa o valor verificado no lugar 8 do Juízo de Vila do Conde, diretamente relacionado com a ausência da titular, por doença.

As taxas de resolução menos positivas não carecem de especial cuidado, perante as especificidades dos juízos centrais criminais, advindas, por um lado, da sua reduzida pendência, comparada com a dos demais juízos e, por outro, das repercussões conjunturais de processos com maior complexidade e elevado número de intervenientes processuais, que dificultam a gestão do agendamento, bem como, do elevado número de processos com arguidos em situação de contumácia.

A taxa de congestão de 56% é ligeiramente superior à verificada no ano anterior (54%) e a taxa global de recuperação é de 64%, tendo sido ténue a diminuição da pendência global (0,72%).

Por referência aos lugares de juiz, destaca-se a diminuição da pendência em 13 deles, e o aumento em 12.

Juízos de Instrução Criminal

Estes dois Juízos registaram uma taxa de resolução de 99%.

Individualmente considerados, 2 lugares de juiz apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, enquanto os restantes obtiveram taxas de 99% e 98%.

Destaca-se, em termos globais, a diminuta taxa de congestão de 8%, redundando numa diminuição face ao ano anterior (18%) e a elevada taxa de recuperação de 92%.

A pendência nesta jurisdição sofreu um acréscimo de 9,85%.

O aumento de pendência verificou-se em 7 lugares de juiz, afastando-se desse padrão os lugares de juiz 1 do Juízo de Matosinhos e de juiz 3 do Juízo do Porto, com reduções de pendência de 9,09% e 2,44%, respetivamente.

Juízos Locais Criminais

No conjunto destes nove Juízos a taxa de resolução global situou-se em 91%, atingindo o Juízo de Matosinhos o valor mais elevado, com 105%, seguido do Juízo de Gondomar, com 102%. Não alcançaram o valor de referência (100%) os Juízos de Valongo, com 98%, de Vila Nova de Gaia, com 92%, de

Santo Tirso e de Vila do Conde, ambos com 90%, da Póvoa de Varzim, com 87%, do Porto, com 86%, e da Maia, com 81%.

Individualmente considerados os lugares de juiz, 7 registaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, merecendo realce a obtida no lugar de juiz 1 do Juízo de Matosinhos, com 111%. Inversamente, observaram-se taxas inferiores a 100% nos restantes lugares de juiz, sendo que em 4 lugares foi superior a 95%, em 5 igual ou superior a 90% e nos demais 11 foi inferior a 90%, sendo os lugares de juiz 1 e 2 do Juízo do Porto, ambos com 75%, os que evidenciaram as taxas inferiores mais expressivas.

As taxas de resolução menos positivas têm de ser consideradas em conjugação com alguns fatores que potenciam a sua verificação. De facto, existe na generalidade dos juízos um elevado número de processos com arguidos em situação de contumácia e em outros os processos executivos têm aumentando de forma exponencial, impedindo taxas de resolução positivas. É o caso dos Juízos da Póvoa de Varzim (o número de execuções entradas em 2024 foi de 336 e em 2025 foi de 999) e de Vila do Conde (de onde passaram de número inferior a 35 para mais de 100). Noutros juízos mantém-se um volume elevado deste tipo de processos, como acontece nos Juízos da Maia (mais de mil processos em 2024 e 2025), de Santo Tirso (com números perto de 300 processos por ano) e de Vila Nova de Gaia (com mais de 140 por ano).

Por outro lado, o Juízo Local Criminal do Porto deparou-se com a falta de magistrados do Ministério Público, o que impediu o normal agendamento de audiências de julgamento e consequente prolação de sentença.

Conjugados estes fatores com as taxas de resolução dos citados Juízos verifica-se que a mesma foi fortemente condicionada pelos mesmos.

Realça-se a baixa taxa de congestão de 35% e a taxa de recuperação de 69%.

A pendência nesta jurisdição sofreu um aumento de 28,15%, apenas se tendo verificado redução de pendência no Juízo de Matosinhos, com 10,14%, e no Juízo de Gondomar, com 4,78%.

Singularmente apreciados os lugares de juiz, ocorreu a diminuição da pendência em 5 deles, sendo de salientar o lugar de juiz 1 do Juízo de

Matosinhos, com 26,50%. Inversamente, em 20 lugares de juiz foram registados aumentos de pendência.

Juízo Local de Pequena Criminalidade

Este Juízo, composto por três lugares de juiz, obteve uma taxa de resolução de 78%.

De assinalar a baixa taxa de congestão de 38%, embora superior à verificada no ano de 2024 (27%). Também a taxa de recuperação de 60% é inferior à alcançada no ano de 2024 (75%).

A pendência deste Juízo sofreu um expressivo acréscimo de 72,03%, muito superior ao ocorrido no ano de 2024 (24,27%).

Também aqui as taxas de resolução menos positivas, que causam alguma preocupação, têm de ser consideradas em conjugação com alguns fatores que potenciam a sua verificação, como o contínuo elevado número de processos executivos entrados anualmente e a fragilidade resultante de quadro de funcionários deficitário.

Tribunal de Execução das Penas

No que respeita ao Tribunal de Execução das Penas, os dados da estatística oficial evidenciam um ligeiro aumento, em termos absolutos, de 285 processos pendentes e uma taxa de resolução correspondente a 99%, inferior à verificada no ano anterior (103%).

Em termos globais, registou-se uma taxa de congestão de 51%, denotando uma ligeira melhoria relativamente à verificada em 2024 (52%).

A taxa de recuperação de 66% foi inferior à do ano anterior (67%).

A pendência sofreu um ligeiro aumento de 2,81%, contrariando a diminuição verificada no ano anterior (5,16%), não obstante a diminuição de 6,77% no lugar de juiz 2.

Uma análise sintetizada dos elementos estatísticos expostos, permite destacar positivamente a obtenção de:

- Diminuição da pendência em 21 Juízos:
  - Juízo de Família e Menores de Santo Tirso (25,57%);
  - Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia (22,80%);
  - Juízo de Família e Menores da Maia (16,60%);

- Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia (15,07%);
- Juízo de Família e Menores do Porto (14,32%);
- Juízo de Família e Menores de Vila do Conde (13,16%);
- Juízo Local Cível de Matosinhos (11,64%);
- Juízo Local Cível de Valongo (11,29%);
- Juízo de Família e Menores de Matosinhos (10,29%);
- Juízo Local Criminal de Matosinhos (10,14%);
- Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (9,61%);
- Juízo de Comércio de Santo Tirso (9,57%);
- Juízo de Execução de Valongo (7,76%);
- Juízo Central Criminal do Porto (4,84%);
- Juízo Local Criminal de Gondomar (4,78%);
- Juízo de Execução do Porto (4,72%);
- Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia (3,85%);
- Juízo Central Cível do Porto (3,44%);
- Juízo de Família Menores de Gondomar (1,66%);
- Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia (1,23%);
- Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim (0,58%).

- Taxas de resolução iguais ou superiores a 100% em 21 Juízos:

- Juízo de Execução do Porto (113%);
- Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia (113%);
- Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (110%);
- Juízo de Execução de Valongo (109%);
- Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia (109%);
- Juízo de Família e Menores de Santo Tirso (108%);
- Juízo Local Cível de Valongo (108%);
- Juízo Local Cível de Matosinhos (107%);
- Juízo de Família e Menores do Porto (106%);
- Juízo de Família e Menores de Matosinhos (105%);
- Juízo de Família e Menores da Maia (105%);
- Juízo Local Criminal de Matosinhos (105%);
- Juízo de Família e Menores de Vila do Conde (105%);
- Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia (103%);
- Juízo Central Cível do Porto (103%);
- Juízo Central Criminal do Porto (103%);
- Juízo de Comércio de Santo Tirso (102%);

- Juízo Local Criminal de Gondomar (102%);
- Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia (101%);
- Juízo de Família e Menores de Gondomar (101%);
- Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim (100%).

- Taxas de congestão com valores inferiores a 100% em 41 Juízos, oscilando entre 8% no Juízo de Instrução Criminal do Porto e 93% no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, apenas se desviando desta linha os Juízos de Execução de Valongo (108%), da Maia (197%) e do Porto (250%).

- Taxas de recuperação situadas entre 30% no Juízo de Execução do Porto e 92% no Juízo de Instrução Criminal do Porto, sendo apenas inferiores a 50% nos Juízos de Execução do Porto, com 30%, e da Maia, com 33%.

2.3. Pendência de secretaria

No que concerne à estatística de secretaria, como já resulta do referido supra, em termos globais, registou-se uma diminuição da pendência em 5,47%.

Obtiveram-se taxas de resolução, de congestão e de recuperação de 107%, 126% e 45%, respetivamente, com um decréscimo da taxa de resolução (117%), uma melhoria da taxa de congestão (128%) e uma ligeira diminuição da taxa de recuperação (47%), relativamente ao ano de 2024.

Analisando cada um dos dez conjuntos de juízos, agrupados por jurisdição, o valor da taxa de resolução situou-se acima dos 100% na sua maioria, com uma efetiva diminuição da pendência de secretaria, com maior expressão nos juízos do trabalho, com 131%, de execução, com 128%, de família e menores e de comércio, com 117%, centrais criminais, com 113%, centrais cíveis, com 105%, e locais cíveis, com 101%. Inversamente, verificaram-se taxas inferiores a 100% nos juízos de instrução criminal, locais criminais e local de pequena criminalidade, com 98%, 87% e 79%, respetivamente.

Segue-se uma análise mais detalhada desses dados, desagregados por cada um dos dez conjuntos de juízos:

Juízos Centrais Cíveis

Estes três Juízos obtiveram uma taxa de resolução de 105%, igual à do ano transato, e a elevada taxa de congestão de 124% sofreu uma diminuição face à verificada no ano anterior (132%).

Também a ainda baixa taxa de recuperação de 46% evoluiu positivamente face à registada no ano anterior (44%).

A pendência desta jurisdição sofreu uma redução de 4,30%, ligeiramente superior à ocorrida no ano precedente (4,13%), sendo de 4,73% no Juízo da Póvoa de Varzim, de 4,30% no Juízo de Vila Nova de Gaia e de 3,96% no Juízo do Porto.

Juízos Locais Cíveis

O conjunto destes nove Juízos registou uma taxa de resolução global de 101%, sendo o Juízo de Valongo aquele que atingiu a mais elevada, com 119%. Esta tendência apenas foi contrariada, com taxas abaixo do valor de referência, nos Juízos de Vila do Conde e de Vila Nova de Gaia, ambos com 95%, e no Juízo de Santo Tirso, com 85%.

Este conjunto apresentou uma taxa de congestão de 84%, igual à do ano anterior, e a taxa de recuperação foi de 55%.

A pendência desta jurisdição registou uma ténue redução de 1,99%, não obstante os aumentos de 5,13%, 6,30% e 22,52% verificados nos Juízos de Vila do Conde, de Vila Nova de Gaia e de Santo Tirso, respetivamente.

Juízos de Comércio

Estes dois Juízos apresentaram uma taxa de resolução global de 117% e a taxa de congestão de 143% apresentou uma melhoria face ao ano anterior (147%).

No que diz respeito à taxa de recuperação, esta manteve-se inalterada relativamente ao ano anterior (44%).

De realçar a diminuição da pendência em 10,49%, sendo de 13,53% no Juízo de Santo Tirso e de 7,01% no Juízo de Vila Nova de Gaia.

Juízos de Execução

O conjunto destes três Juízos obteve a taxa de resolução de 128%, claramente positiva.

As taxas de congestão de 267%, 211% e 125%, verificadas nos Juízos do Porto, da Maia e de Valongo, respetivamente, permaneceram muito elevadas, mantendo-se inalterada no Juízo do Porto e com ligeiros aumentos nos Juízos da Maia e de Valongo, face aos valores obtidos no ano anterior (267%, 209% e 123%).

Foram, ainda, muito baixas as taxas de recuperação de 29%, 33% e 45%, respetivamente, inferiores às obtidas no ano anterior nos Juízos do Porto e da Maia.

A pendência desta jurisdição sofreu uma razoável diminuição de 9,00%.

Juízos de Família e Menores

Este conjunto de sete Juízos obteve uma taxa de resolução global de 117%.

De assinalar a ainda elevada taxa de congestão (94%) e a taxa de recuperação de 56%, ligeiramente inferior à do ano anterior (57%).

A pendência desta jurisdição sofreu a elevada diminuição de 19,40%.

Juízos do Trabalho

Estes cinco Juízos registaram uma taxa de resolução global de 131%.

De referir a taxa de congestão de 96%, que expressou um agravamento face ao ano anterior (89%) e a taxa de recuperação de 58% que sofreu uma diminuição em relação ao ano anterior (60%).

A pendência desta jurisdição sofreu uma assinalável diminuição de 24,90%.

Juízos Centrais Criminais

Nestes três Juízos registou-se uma taxa de resolução global de 113%.

A taxa de congestão de 260% sofreu uma positiva diminuição face ao ano anterior (284%), embora se mantenha ainda em valores muito elevados, e a taxa de recuperação (29%), não obstante superior à do ano transato (26%), continuou ainda baixa.

A pendência sofreu uma diminuição de 4,44%, superior à do ano de 2024 (0,27%).

Juízos de Instrução Criminal

Estes dois Juízos apresentaram uma taxa de resolução global de 98%, sendo de 100% no Juízo de Matosinhos e 97% no Juízo do Porto.

Cumpre realçar a diminuta taxa de congestão de 13%, que se traduz numa melhoria face ao ano anterior (23%) e a elevada taxa de recuperação de 87%.

Nesta jurisdição a pendência registou um aumento de 13,71%, contrariando a diminuição verificada no ano de 2024 (39,88%).

Juízos Locais Criminais

No conjunto destes nove Juízos a taxa de resolução global situou-se em 87%, consideravelmente inferior à verificada em 2024 (105%), sendo o Juízo de Gondomar o único a registar uma taxa acima do valor de referência, com 104%.

A elevada taxa de congestão de 109% sofreu um agravamento comparativamente à do ano anterior (105%) e a taxa de recuperação de 45% situou-se em patamar inferior ao registado no ano precedente (50%).

A pendência sofreu um acréscimo de 13,49%, contrariando a diminuição alcançada no ano anterior (4,86%), provocado pelo aumento apurado em todos os juízos, com exceção do Juízo de Gondomar, com uma redução de 4,07%.

Juízo Local de Pequena Criminalidade

Este Juízo registou uma taxa de resolução de 79%, bastante inferior à verificada em 2024 (107%), uma elevada taxa de congestão de 137%, superior à verificada no ano transato (110%) e uma taxa de recuperação de 38%, inferior à verificada no ano anterior (49%).

Por sua vez, a pendência sofreu um aumento de 18,84%, contrariando a diminuição ocorrida no ano anterior (6,10%).

Tribunal de Execução das Penas

Os dados da estatística de secretaria evidenciam um aumento em termos absolutos de 196 processos pendentes e uma taxa de resolução correspondente a 64%, inferior à verificada no ano transato (68%).

A taxa de congestão (150%) sofreu um aumento face à registada no ano de 2024 (144%).

A taxa de recuperação (33%) é inferior à do ano anterior (34%), indicando uma menor eficácia do serviço das unidades processuais.

A pendência de secretaria sofreu um ligeiro acréscimo de 1,03%, superior ao verificado no ano anterior (0,28%).

Os elementos estatísticos colhidos sobre a secretaria permitem extrair as seguintes conclusões:

- A pendência diminuiu em 29 Juízos:
  - Juízo do Trabalho da Maia (32,32%);
  - Juízo de Família e Menores de Matosinhos (31,04%);
  - Juízo de Família e Menores de Santo Tirso (29,62%);
  - Juízo do Trabalho de Valongo (28,62%);
  - Juízo do Trabalho do Porto (27,10%);
  - Juízo de Família e Menores de Vila do Conde (26,72%);
  - Juízo de Família e Menores da Maia (24,51%);
  - Juízo de Família e Menores do Porto (22,83%);
  - Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia (21,15%);
  - Juízo Local Cível de Valongo (18,29%);
  - Juízo do Trabalho de Matosinhos (18,21%);
  - Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia (16,34%);
  - Juízo de Comércio de Santo Tirso (13,53%);
  - Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim (10,76%);
  - Juízo Local Cível de Matosinhos (10,38%);
  - Juízo de Execução do Porto (10,04%);
  - Juízo Central Criminal do Porto (7,43%);
  - Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia (7,09%);
  - Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia (7,01%);
  - Juízo Local Cível da Maia (6,73%);
  - Juízo de Execução da Maia (5,25%);
  - Juízo de Família e Menores de Gondomar (4,96%);
  - Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (4,73%);
  - Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia (4,30%);
  - Juízo Local Criminal de Gondomar (4,07%);
  - Juízo Central Cível do Porto (3,96%);
  - Juízo de Execução de Valongo (3,44%);
  - Juízo Local Cível de Gondomar (3,07%);
  - Juízo Local Cível do Porto (2,58%).

- A taxa de resolução igual ou superior a 100% foi alcançada em 30 Juízos:

- Juízo do Trabalho da Maia (140%);
- Juízo de Execução do Porto (137%);
- Juízo do Trabalho de Valongo (135%);
- Juízo de Família e Menores de Santo Tirso (134%);
- Juízo de Família e Menores de Matosinhos (134%);
- Juízo do Trabalho do Porto (132%);
- Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia (129%);
- Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia (124%);
- Juízo do Trabalho de Matosinhos (122%);
- Juízo de Comércio de Santo Tirso (122%);
- Juízo Central Criminal do Porto (121%);
- Juízo Local Cível de Valongo (119%);
- Juízo de Família e Menores de Vila do Conde (119%);
- Juízo de Família e Menores do Porto (118%);
- Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia (117%);
- Juízo de Família e Menores da Maia (115%);
- Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia (112%);
- Juízo de Execução da Maia (112%);
- Juízo Local Cível de Matosinhos (110%);
- Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim (110%);
- Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (106%);
- Juízo Local Cível da Maia (106%);
- Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia (105%);
- Juízo Central Cível do Porto (104%);
- Juízo de Execução de Valongo (104%);
- Juízo Local Criminal de Gondomar (104%);
- Juízo Local Cível de Gondomar (103%);
- Juízo Local Cível do Porto (102%);
- Juízo de Família e Menores de Gondomar (101%);
- Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos (100%).

- As taxas de congestão situaram-se em valores iguais ou inferiores a 100% em vinte e três Juízos, em valores entre 101% e 150% em catorze, e em valores superiores a 150% nos demais;

- As taxas de recuperação alcançaram valores entre 24% e 49% em dezoito Juízos e entre 50% e 87% nos restantes vinte e seis Juízos.

Resumidamente, anota-se que, apesar de ter diminuído a pendência na maioria dos Juízos e serem globalmente positivas as taxas de resolução, a secretaria do Tribunal ainda padece de um problema de congestão e de eficiência, revelador de uma menor capacidade de resposta dos serviços face ao volume processual existente, gerada, essencialmente, pela grave carência de oficiais de justiça em exercício efetivo de funções, em número consideravelmente inferior ao quadro legal, transversal a todos os núcleos, ao envelhecimento dos quadros, bem como à elevada taxa de absentismo, já referida no capítulo III, ponto 3.3.

2.4. Desfasamento entre pendência oficial e pendência de secretaria

Exibem-se os dados relativos ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, que, em termos globais, se fixou em 70,15%. Apresentam-se também os dados de cada uma das jurisdições, donde se retira que o valor do desfasamento mais acentuado ocorreu nos Juízos de Comércio, Centrais Criminais, Locais Criminais, Família e Menores, e Local de Pequena Criminalidade.

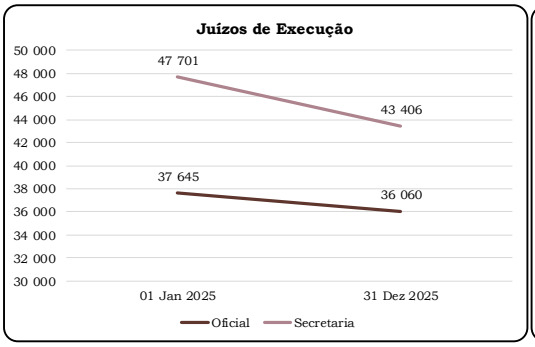

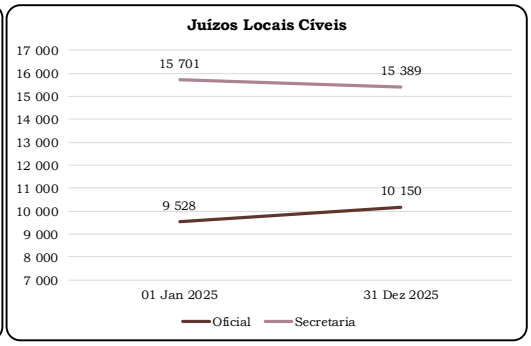

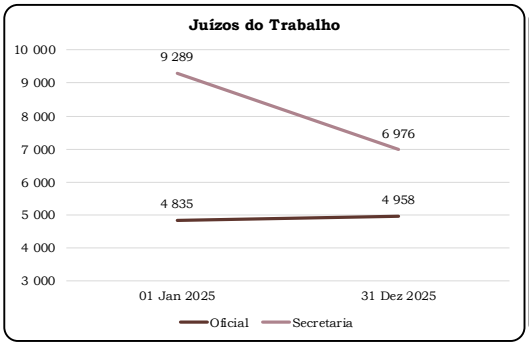

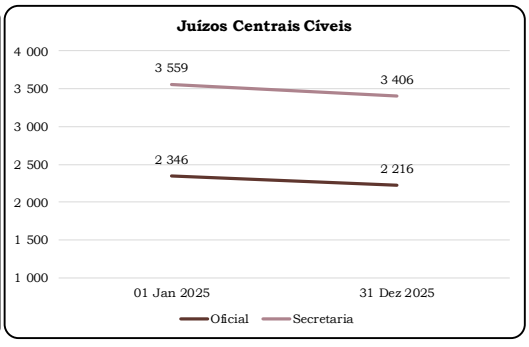

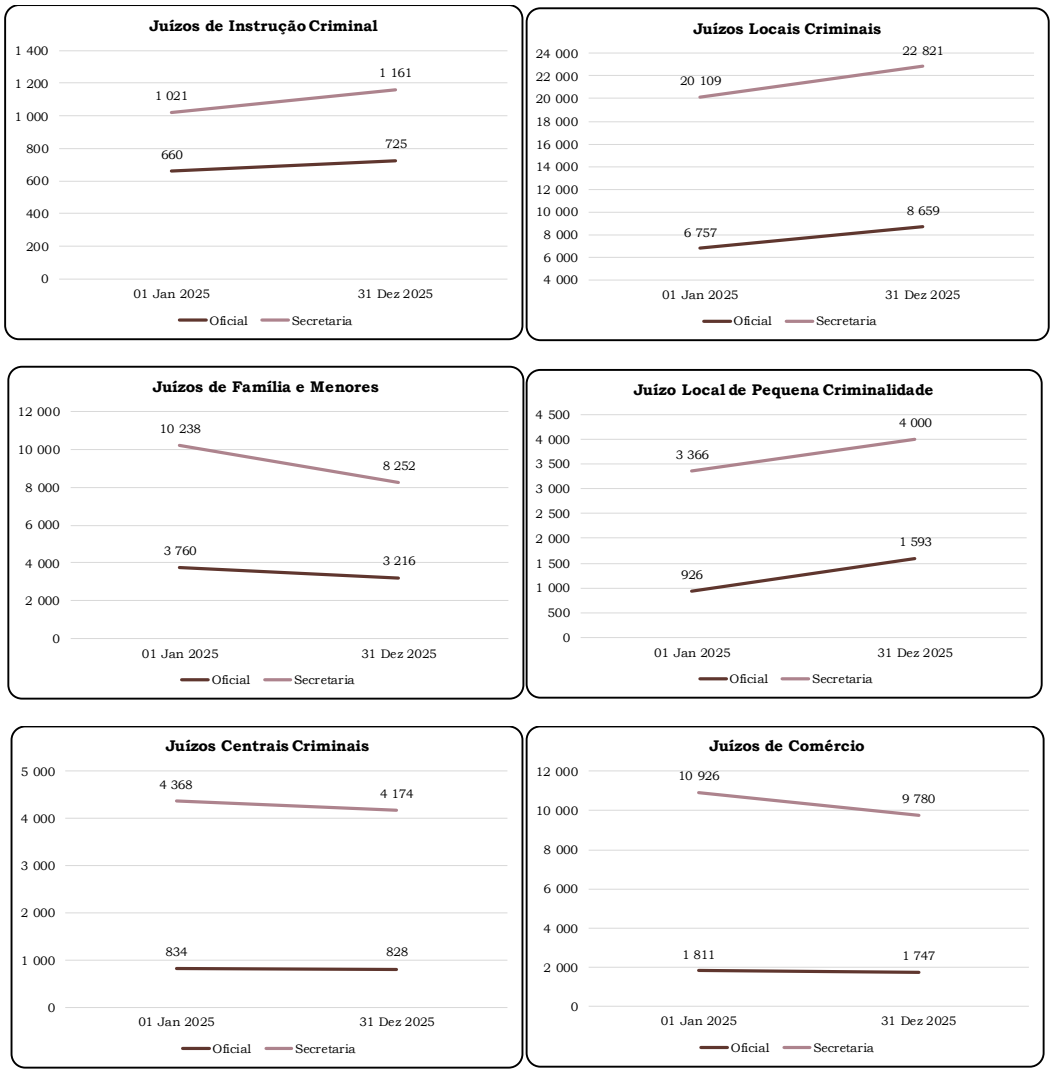

Esse desfasamento ocorreu em menor medida nos Juízos de Execução, tendo variado entre 14,60% no da Maia e 21,70% no do Porto, a que se seguiram os Juízos: - Locais Cíveis, nos quais oscilou entre 31,53% no da Póvoa de Varzim e 76,93% no de Gondomar; - do Trabalho, nos quais variou entre 31,95% no de Vila Nova de Gaia e 54,05% no do Porto; - Centrais Cíveis, nos quais variou entre 52,39% no do Porto e 55,80% no da Póvoa de Varzim; - de Instrução Criminal, nos quais variou entre 53,53% no de Matosinhos e 63,43% no do Porto; - Locais Criminais, nos quais oscilou entre 87,35% no da Póvoa de Varzim e 287,83% no de Valongo; - de Família e Menores, nos quais oscilou entre 115,27% no do Porto e 257,25% no de Santo Tirso; - no Local de Pequena Criminalidade, onde se fixou em 151,10%; - Centrais Criminais, nos quais variou entre 354,61% no de Vila do Conde e 554,84% no de Vila Nova de

Gaia; e - de Comércio, nos quais oscilou entre 369,01% no de Vila Nova de Gaia e 584,26% no de Santo Tirso, conforme se alcança da tabela que segue:

Núcleo	Juízo	Pendência Oficial a 31/12/2025	Pendência Secretaria a 31/12/2025	% de desfasamento a 31/12/2025
Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar	1 036	1 833	**76,93%**
	Juízo Local Criminal de Gondomar	438	1 366	**211,87%**
	Juízo de Família e Menores de Gondomar	653	2 145	**228,48%**
Maia	Juízo Local Cível da Maia	973	1 373	**41,11%**
	Juízo Local Criminal da Maia	2 085	4 030	**93,29%**
	Juízo de Execução da Maia	5 117	5 864	**14,60%**
	Juízo de Família e Menores da Maia	206	536	**160,19%**
	Juízo de Trabalho da Maia	815	1 091	**33,87%**
Matosinhos	Juízo Local Cível de Matosinhos	1 177	2 003	**70,18%**
	Juízo Local Criminal de Matosinhos	1 178	3 965	**236,59%**
	Juízo de Família e Menores de Matosinhos	462	1 002	**116,88%**
	Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos	241	370	**53,53%**
	Juízo de Trabalho de Matosinhos	1 178	1 698	**44,14%**
Póvoa de Varzim	Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim	828	1 290	**55,80%**
	Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim	517	680	**31,53%**
	Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim	672	1 259	**87,35%**
Porto	Juízo Central Cível do Porto	1 067	1 626	**52,39%**
	Juízo Central Criminal do Porto	433	2 130	**391,92%**
	Juízo Local Cível do Porto	2 439	3 662	**50,14%**
	Juízo Local Criminal do Porto	1 483	3 784	**155,16%**
	Juízo Local de Pequena Criminalidade	1 593	4 000	**151,10%**
	Juízo de Execuções do Porto	28 472	34 651	**21,70%**
	Juízo de Família e Menores do Porto	694	1 494	**115,27%**
	Juízo de Instrução Criminal do Porto	484	791	**63,43%**
	Juízo do Trabalho do Porto	1 025	1 579	**54,05%**
Santo Tirso	Juízo Local Cível de Santo Tirso	802	1 322	**64,84%**
	Juízo Local Criminal de Santo Tirso	923	2 251	**143,88%**
	Juízo de Comércio de Santo Tirso	737	5 043	**584,26%**
	Juízo de Família e Menores de Santo Tirso	131	468	**257,25%**
Vila do Conde	Juízo Central Criminal de Vila do Conde	271	1 232	**354,61%**
	Juízo Local Cível de Vila do Conde	574	758	**32,06%**
	Juízo Local Criminal de Vila do Conde	390	1 017	**160,77%**
	Juízo de Família e Menores de Vila do Conde	264	595	**125,38%**

Núcleo	Juízo	Pendência Oficial a 31/12/2025	Pendência Secretaria a 31/12/2025	% de desfasamento a 31/12/2025
Vila Nova de Gaia	Juízo Central Cível Vila Nova de Gaia	321	490	**52,65%**
	Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia	124	812	**554,84%**
	Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia	2 027	2 887	**42,43%**
	Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia	1 227	4 129	**236,51%**
	Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia	806	2 012	**149,63%**
	Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia	1 249	1 648	**31,95%**
	Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia	1 010	4 737	**369,01%**
Valongo	Juízo Local Cível de Valongo	605	871	**43,97%**
	Juízo Local Criminal de Valongo	263	1 020	**287,83%**
	Juízo de Execuções de Valongo	2 471	2 891	**17,00%**
	Juízo do Trabalho de Valongo	691	960	**38,93%**
		70 152	**119 365**	**70,15%**

3. Outros dados estatísticos

Complementando os dados apresentados, segue-se a referência à dilação de agendamento de diligências, à duração média dos processos, à comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais e à taxa de litigância.

3.1 Dilação de agendamento

No quadro seguinte exibe-se a dilação dos agendamentos em cada um dos Juízos que integram o Tribunal da Comarca, com base nos dados extraídos do sistema *Citius*, por referência a 31 de dezembro de 2025, e do relatório de 2024, comparando-o aos dois últimos anos e indicando-se apenas o agendamento mais dilatado nos Juízos com mais de uma unidade de processos.

Juízo	Último agendamento a 31-12-2023	Dias de Dilação	Último agendamento a 31-12-2024	Dias de Dilação	Último agendamento a 31-12-2025	Dias de Dilação	Evolução (%)
Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim	24-05-2024	145	08-04-2025	98	27-03-2026	86	-41%
Juízo Central Cível do Porto	09-04-2024	100	17-03-2025	76	04-05-2026	124	24%
Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia	07-03-2024	67	26-02-2025	57	26-02-2026	57	-15%
Juízo de Execução da Maia	08-02-2024	39	15-01-2025	15	28-01-2026	28	-28%
Juízo de Execução do Porto	26-01-2024	26	24-01-2025	24	26-02-2026	57	119%
Juízo de Execução de Valongo	25-01-2024	25	15-01-2025	15	14-01-2026	14	-44%
Juízo de Comércio de Santo Tirso	27-02-2024	58	17-02-2025	48	25-02-2026	56	-3%
Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia	08-02-2024	39	18-02-2025	49	27-02-2026	58	49%
Juízo de Família e Menores de Gondomar	31-01-2024	31	06-02-2025	37	04-02-2026	35	13%
Juízo de Família e Menores da Maia	10-01-2024	10	04-02-2025	35	05-02-2026	36	260%
Juízo de Família e Menores de Matosinhos	30-01-2024	30	27-02-2025	58	12-02-2026	43	43%
Juízo de Família e Menores do Porto	07-02-2024	38	30-01-2025	30	10-02-2026	41	8%

Juízo	Último agendamento a 31-12-2023	Dias de Dilação	Último agendamento a 31-12-2024	Dias de Dilação	Último agendamento a 31-12-2025	Dias de Dilação	Evolução (%)
Juízo de Família e Menores de Santo Tirso	22-01-2024	22	20-01-2025	20	26-01-2026	26	18%
Juízo de Família e Menores de Vila do Conde	31-01-2024	31	23-01-2025	23	22-01-2026	22	-29%
Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia	07-03-2024	67	11-03-2025	70	03-03-2026	62	-7%
Juízo do Trabalho da Maia	03-04-2024	94	21-02-2025	52	29-04-2026	119	27%
Juízo do Trabalho de Matosinhos	11-03-2024	71	09-04-2025	99	15-04-2026	105	48%
Juízo do Trabalho do Porto	23-04-2024	114	20-03-2025	79	24-02-2026	55	-52%
Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia	04-03-2024	64	27-02-2025	58	24-02-2026	55	-14%
Juízo do Trabalho de Valongo	10-04-2024	101	11-03-2025	70	12-03-2026	71	-30%
Juízo Local Cível de Gondomar	26-02-2024	57	11-02-2025	42	12-03-2026	71	25%
Juízo Local Cível da Maia	01-03-2024	61	19-02-2025	50	16-03-2026	75	23%
Juízo Local Cível de Matosinhos	04-06-2024	156	22-04-2025	112	25-03-2026	84	-46%
Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim	26-02-2024	57	20-02-2025	51	10-03-2026	69	21%
Juízo Local Cível do Porto	11-04-2024	102	20-03-2025	79	25-03-2026	84	-18%
Juízo Local Cível de Santo Tirso	12-02-2024	43	05-02-2025	36	03-02-2026	34	-21%
Juízo Local Cível de Vila do Conde	23-04-2024	114	05-03-2025	64	21-04-2026	111	-3%
Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia	12-03-2024	72	10-03-2025	69	12-03-2026	71	-1%
Juízo Local Cível de Valongo	13-03-2024	73	06-02-2025	37	25-02-2026	56	-23%
Juízo Central Criminal do Porto	20-02-2024	51	18-02-2025	49	02-06-2026	153	200%
Juízo Central Criminal de Vila do Conde	11-03-2024	71	30-04-2025	120	22-09-2026	265	273%
Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia	08-02-2024	39	20-02-2025	51	17-02-2026	48	23%
Juízo Local Criminal de Gondomar	05-04-2024	96	27-02-2025	58	26-02-2026	57	-41%
Juízo Local Criminal da Maia	20-03-2024	80	17-03-2025	76	13-04-2026	103	29%
Juízo Local Criminal de Matosinhos	22-03-2024	82	07-03-2025	66	16-03-2026	75	-9%
Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim	21-05-2024	142	28-03-2025	87	29-04-2026	119	-16%
Juízo Local Criminal do Porto	20-03-2024	80	11-03-2025	70	19-05-2026	139	74%
Juízo Local Criminal de Santo Tirso	20-03-2024	80	27-03-2025	86	11-03-2026	70	-13%
Juízo Local Criminal de Vila do Conde	16-02-2024	47	11-03-2025	70	10-03-2026	69	47%
Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia	08-02-2024	39	13-03-2025	72	04-03-2026	63	62%
Juízo Local Criminal de Valongo	09-01-2024	9	28-01-2025	28	21-01-2026	21	133%
Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto	25-01-2024	25	28-01-2025	28	21-01-2026	21	-16%
Juízo de Instrução Criminal de Matosinhos	07-02-2024	38	26-02-2025	57	16-03-2026	75	97%
Juízo de Instrução Criminal do Porto	07-02-2024	38	29-01-2025	29	23-02-2026	54	42%
Total da Comarca		**64**		**57**		**71**	11%

A maioria dos Juízos do Tribunal registou um aumento da dilação média dos agendamentos, que se situa nos 71 dias, contrariando a tendência registada nos anos de 2024 e 2023, em que se situou em 57 e 64 dias, respetivamente.

Esse padrão não foi observado em 26 Juízos, que diminuíram a dilação por referência ao ano anterior: Juízo de Execução de Valongo, Juízo Local Criminal de Valongo, Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, Juízo de Família e Menores de Vila do Conde, Juízo de Família e Menores de Santo Tirso, Juízo de Execução da Maia, Juízo Local Cível de Santo Tirso, Juízo de Família e Menores de Gondomar, Juízo de Família e Menores da Maia, Juízo de Família e Menores do Porto, Juízo de Família e Menores de Matosinhos, Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, Juízo de Instrução Criminal do Porto, Juízo do Trabalho do Porto, Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, Juízo de Comércio de Santo Tirso, Juízo Local Cível de

Valongo, Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, Juízo de Execução do Porto, Juízo Local Criminal de Gondomar, Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim, Juízo Local Criminal de Vila do Conde e Juízo Local Criminal de Santo Tirso.

Se analisado o mapa em detalhe, verifica-se que apenas contribuem para aumento da média do período de dilação cerca de 10 Juízos, sendo a mesma especialmente agravada pela dilação verificada no lugar de provimento 8 do Juízo Central Criminal de Vila do Conde, em virtude de a juiz titular se encontrar ausente do serviço, por doença, desde abril de 2025.

As ausências ao serviço em geral contribuíram para a dilação verificada e nos Juízos Centrais a mesma é motivada por processos de elevada complexidade e elevado número de intervenientes, o que determina que apenas um processo ocupe vários dias de agenda e, consequentemente, que provoque maior dilação no agendamento dos demais processos.

Não obstante, a mesma mantém-se, ainda, em prazos que não demandam preocupação, apenas necessitando de atenção a verificada em alguns de lugares de juiz nos Juízos Locais Criminais do Porto e no Juízo Local Criminal de Vila do Conde.

3.2. Duração média dos processos e comparação com os indicadores nacionais

Exibem-se de seguida as tabelas relativas à duração média processual, por área de jurisdição, no ano antecedente e no período em análise:

2024	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	**15,0**	**11,9**	**44,1**	**33,7**
Cível	21,9	17,6	48,8	36,9
Penal	4,3	2,9	34,7	28,0
Laboral	9,8	7,2	10,3	9,5
Tutelar	4,1	3,5	11,9	11,0
TEP	8,1	5,4	30,0	21,4

2025	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	**11,8**	**9,9**	**40,3**	**31,8**
Cível	17,2	14,4	45,0	35,2
Penal	3,3	2,7	29,5	25,1
Laboral	9,6	7,6	11,0	10,1
Tutelar	4,0	3,6	12,2	11,3
TEP	7,9	5,2	28,6	21,7

Por comparação com os dados de 2024, a duração média dos processos, relativamente aos processos findos, sofreu uma assinalável diminuição nos indicadores "desde o tribunal inicial" e "apenas neste tribunal", com exceção neste último, nas áreas laboral e tutelar.

No que respeita aos processos pendentes verificou-se igualmente uma relevante diminuição em ambos os indicadores, apesar do ténue aumento nas áreas laboral e tutelar.

Por sua vez, no Tribunal de Execução das Penas, a par da diminuição nos processos findos, registou-se também uma significativa redução nos processos pendentes "desde o tribunal inicial", como se retira dos dados exibidos.

A tabela seguinte compara os indicadores da Comarca com os nacionais, de acordo com os dados disponibilizados pela DGPJ, os quais se reportam à movimentação processual no ano em apreço:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)										Período: Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025	Registos efetuados até: 8 de Fevereiro de 2026
	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final	Percentagem de execuções (agente de execução) pendentes com pedidos pendentes
Total nacional	96%	382 dia(s)	627 653 processo(s)	33%	31%	47,0 meses	37,2 meses	13,1 meses	11,0 meses	903 449 processo(s)	1%
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total
Porto	+0	-84 dia(s)	11,2%	-7	-6	-6,7 meses	-5,4 meses	-1,3 meses	-1,1 meses	10,8%	+0

Do quadro que antecede, resulta, desde logo, que o Tribunal Judicial da Comarca do Porto regista uma taxa de resolução igual à do valor médio nacional, devendo-se assinalar que se encontram pendentes na Comarca

11,2% da totalidade dos processos a nível nacional, demonstrativo do respetivo volume processual.

Por outro lado, constata-se que o valor de *Disposition time* é inferior ao valor médio nacional em 84 dias, e que a percentagem dos processos pendentes com duração superior ao valor de referência, bem como a duração média dos processos se situam em valor inferiores aos valores médios nacionais.

3.3. Taxa de litigância

A taxa de litigância, por referência aos últimos dados disponibilizados pelo INE, de 17 de outubro de 2025, referentes aos indicadores demográficos e estimativas anuais da população residente nos municípios que integram a Comarca do Porto, é a seguinte:

Taxa de litigância por jurisdição

Jurisdição		2023		2024		2025	
		População: 1 386 423		População: 1 411 112		População: 1 424 570	
		N.º Processos	Rácio	N.º Processos	Rácio	N.º Processos	Rácio
Cível	Execuções	14 503	10,46	15 938	11,29	15 418	10,82
	Comércio	6 874	4,96	6 533	4,63	6 489	4,56
	Outras	18 607	13,42	20 164	14,29	21 094	14,81
Penal		20 664	14,9	23 103	16,37	25 777	18,09
Laboral		7 358	5,31	7 629	5,41	7 364	5,17
Família/Menores		9 519	6,87	9 240	6,55	9 209	6,46
Instrução Criminal		6 719	4,85	6 686	4,74	8 033	5,64
Total		84 244	60,76	89 293	63,28	93 384	65,55

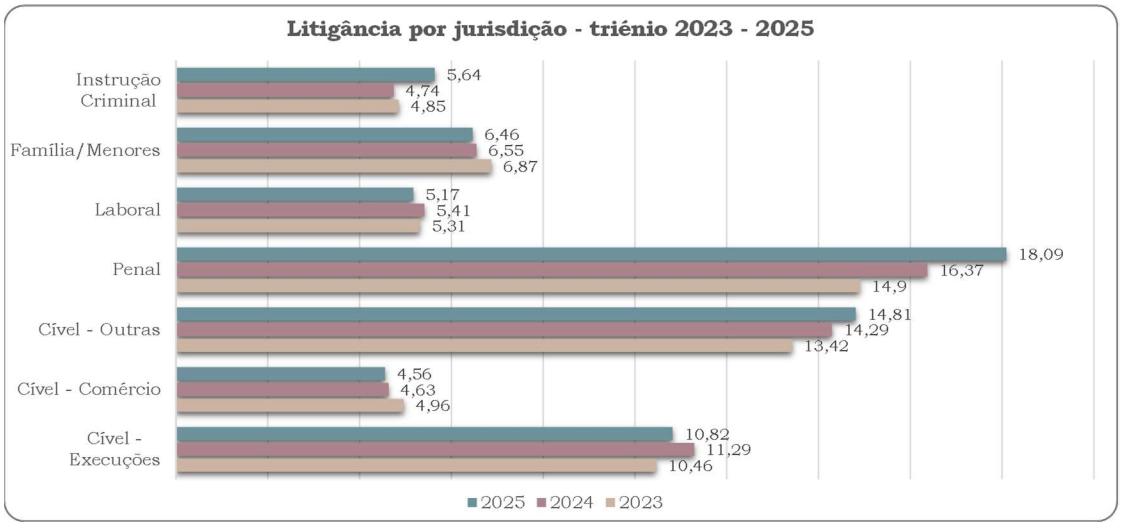

Como se infere da tabela e do gráfico apresentados, o número de litígios por mil habitantes é o mais elevado do triénio, em consequência do aumento da litigância nas jurisdições penal e de instrução criminal.

Taxa de litigância por juízo

Rácio da litigância - 2025			
Juízo	**N.º Processos**	**População**	**Rácio**
Porto - Juízo Central Cível	1 424	523 539	2,72
Póvoa de Varzim - Juízo Central Cível	894	588 047	1,52
V.N.Gaia - Juízo Central Cível	413	312 984	1,32
SubTotal - Juízo Central Cível	**2 731**	**1 424 570**	**1,92**
Gondomar - Juízo Local Cível	1 973	169 388	11,65
Maia - Juízo Local Cível	1 653	144 664	11,43
Matosinhos - Juízo Local Cível	2 107	181 046	11,64
Porto - Juízo Local Cível	4 645	252 687	18,38
Póvoa de Varzim - Juízo Local Cível	849	68 459	12,40
Santo Tirso - Juízo Local Cível	1 679	108 007	15,55
Vila do Conde - Juízo Local Cível	1 002	85 871	11,67
V.N.Gaia - Juízo Local Cível	3 436	312 984	10,98
Valongo - Juízo Local Cível	1 019	101 464	10,04
SubTotal - Juízo Local Cível	**18 363**	**1 424 570**	**12,89**
Porto - Juízo Central Criminal	808	523 539	1,54
Vila do Conde - Juízo Central Criminal	432	588 047	0,73
V.N.Gaia - Juízo Central Criminal	250	312 984	0,80
SubTotal - Juízo Central Criminal	**1 490**	**1 424 570**	**1,05**
Gondomar - Juízo Local Criminal	1 433	169 388	8,46
Maia - Juízo Local Criminal	4 005	144 664	27,68
Matosinhos - Juízo Local Criminal	2 812	181 046	15,53
Porto - Juízo Local Criminal	2 559	252 687	10,13
Póvoa de Varzim - Juízo Local Criminal	1 985	68 459	29,00
Santo Tirso - Juízo Local Criminal	1 932	108 007	17,89
Vila do Conde - Juízo Local Criminal	1 270	85 871	14,79
V.N.Gaia - Juízo Local Criminal	3 823	312 984	12,21
Valongo - Juízo Local Criminal	1 384	101 464	13,64
SubTotal - Juízo Local Criminal	**21 203**	**1 424 570**	**14,88**
SubTotal Porto - Juízo Local de Pequena Criminalidade	**3 084**	**252 687**	**12,20**
Porto - Juízo de Instrução Criminal	2 330	836 523	2,79
Matosinhos - Juízo de Instrução Criminal	5 703	588 047	9,70
SubTotal - Juízo de Instrução Criminal	**8 033**	**1 424 570**	**5,64**
Santo Tirso - Juízo de Comércio	3 583	858 899	4,17
V.N.Gaia - Juízo de Comércio	2 906	565 671	5,14
SubTotal - Juízo de Comércio	**6 489**	**1 424 570**	**4,56**

Rácio da litigância - 2025			
Juízo	**N.º Processos**	**População**	**Rácio**
Maia - Juízo de Execução	2 613	252 671	10,34
Porto - Juízo de Execução	10 521	901 047	11,68
Valongo - Juízo de Execução	2 284	270 852	8,43
SubTotal - Juízo de Execução	**15 418**	**1 424 570**	**10,82**
Gondomar - Juízo de Família e Menores	1 962	270 852	7,24
Maia - Juizo de Família e Menores	850	144 664	5,88
Matosinhos - Juízo de Família e Menores	1 126	181 046	6,22
Porto - Juízo de Família e Menores	1 927	252 687	7,63
Santo Tirso - Juízo de Família e Menores	552	108 007	5,11
Vila do Conde - Juízo de Família e Menores	925	154 330	5,99
V.N.Gaia - Juízo de Família e Menores	1 867	312 984	5,97
SubTotal - Juízo de Família e Menores	**9 209**	**1 424 570**	**6,46**
Maia - Juízo de Trabalho	1 290	252 671	5,11
Matosinhos - Juízo de Trabalho	1 669	335 376	4,98
Porto - Juízo de Trabalho	1 837	252 687	7,27
V.N.Gaia - Juízo de Trabalho	1 481	312 984	4,73
Valongo - Juízo de Trabalho	1 087	270 852	4,01
SubTotal - Juízo de Trabalho	**7 364**	**1 424 570**	**5,17**
TOTAL	**93 384**	**1 424 570**	**65,55**

4. Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS)

O Balcão Nacional do Arrendamento, criado pelo artigo 15º-A da Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, como secretaria judicial com competência para a tramitação do procedimento especial de despejo com objetivo de imprimir celeridade à desocupação de imóvel em casos de incumprimento do contrato por parte do arrendatário, foi instalado pelo Decreto-Lei nº 1/2013, de 7 de janeiro. Esta competência veio a ser alargada pela Lei nº 13/2019, de 12 de fevereiro, que criou a injunção em matéria de arrendamento (IMA), enquanto meio processual destinado a efetivar os direitos dos arrendatários ao pagamento de quantia certa a título de compensação em dívida por execução de obras em substituição do senhorio, e o Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA), destinado a assegurar a tramitação da IMA.

Posteriormente a Lei nº 56/2023, de 06 de outubro, procedeu à alteração dos mencionados diplomas, criando o Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS), destinado a assegurar a tramitação do procedimento especial de despejo e da injunção em matéria de arrendamento. Assim, o Balcão do

Arrendatário e do Senhorio (BAS) passou a englobar o Balcão Nacional do Arrendamento (BNA) e o Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA).

O Balcão do Arrendatário e do Senhorio (BAS) foi instalado pelo Decreto-lei n.º 1/2013, de 07 de janeiro (que procedeu também à definição das regras do funcionamento do Balcão e do procedimento especial de despejo). Este diploma e a Portaria nº 49/2024, de 15 de fevereiro (que regulamentou o procedimento especial de despejo e o procedimento de injunção em matéria de arrendamento), provocaram profundas alterações na tramitação desses procedimentos.

Com a intensa colaboração dos responsáveis pelo BAS na especificação dos requisitos funcionais e produção documental, no final do ano de 2024, foi disponibilizada uma solução integrada de suporte à atividade deste balcão que permite, no mesmo sistema, tramitar os dois tipos de procedimentos: procedimento especial de despejo e injunção em matéria de arrendamento.

Esta nova solução veio facilitar a gestão processual, com maior eficiência na prática dos diversos atos processuais e na interoperabilidade com outras entidades e organismos (em especial com os tribunais através do sistema *Citius*, com a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e com os serviços de impressão, envelopagem e expedição postal - *printing & finishing*) e, consequentemente, permitiu a melhoria do serviço prestado ao cidadão. De facto, o procedimento tornou-se mais célere e simplificado, com maior clareza na informação prestada e permite o seu acompanhamento através da plataforma tribunais.org.

No ano de 2025, deram entrada nestes serviços 2 522 procedimentos especiais de despejo, catalogados pelo seguinte modo:

Fundamentos da cessação do contrato de arrendamento	
Resolução pelo senhorio (art.º 1083.º, n.º 3 do CC)	1 466
Resolução pelo senhorio (art.º 1083.º, n.º 4 do CC)	153
Oposição à renovação pelo senhorio	800
Oposição à renovação pelo arrendatário	7
Revogação	19
Denúncia pelo senhorio	72
Denúncia pelo arrendatário	4
Resolução pelo arrendatário	1
Caducidade	138
Total	2522

No mesmo período terminaram 2637 procedimentos, ficaram pendentes 1822, dos quais 737 foram remetidos ao tribunal.

Procedimento Especial de Despejo			
Estatística ANUAL 2025			
Pendentes do ano anterior		1 937	
ENTRADOS durante o período	Cítius	2 379	2 522
	Cartão de Cidadão	112	
	Tribunal	31	
Total de findos			2 637
Pendentes para o ano seguinte			1 822
No BAS			1 085
Remetidos para outro tribunal			737

Os atos mais relevantes praticados pela secretaria estão espelhados no quadro seguinte:

Atos relevantes - 2025	
Requerimentos de despejo Recusados	1 457
Requerimentos de despejo, após recusa, apresentados	774
Requerimentos de despejo, após recusa, aceites	479
Requerimentos de despejo, após recusa, em análise	45
Requerimentos de despejo, após recusa, recusados	245
Reclamações	51
Oposições	529
Requerimentos analisados	2 529
Títulos de Desocupação do Locado	1 408
Impugnação aos Títulos de Desocupação do Locado	0

Da análise do mesmo resulta que o número de Procedimentos Especiais de Despejo recusados é elevado (1457), normalmente em consequência de desconhecimento da sua finalidade e dos requisitos para a sua utilização.

O procedimento de Injunção em matéria de Arrendamento, atualmente integrado no BAS, apresenta um volume processual diminuto, com 14 procedimentos entrados, 11 findos e 4 pendentes, conforme se alcança do quadro seguinte:

Estatística Anual	2023	2024	2025
Pendentes no ano anterior	4	2	1
Entrados durante o ano	28	23	14
Total de findos	30	24	4
Pendentes para o ano seguinte	2	1	11

Não obstante o aumento do número de processos o serviço do BAS não existe atraso na prática de atos pela secretaria.

Para o aumento do número de processos contribuiu a já referida ampliação de competências, as alterações efetuadas ao NRAU (nomeadamente o seu artigo 15º-EA); o atraso do serviço de envio dos comprovativos postais de notificações (aviso de receção e provas de depósito); o termo do processo estar dependente da comunicação do resultado das operações de despejo ou, nos casos de remessa ao tribunal, da comunicação da decisão aí proferida.

Aguardam-se, ainda, melhorias no sistema informático que permitam maior obtenção de dados, nomeadamente, sobre o estado dos processos pendentes.

No que se refere à atividade desenvolvida, no ano de 2025 entraram 2529 procedimentos especiais de despejo (PED), dos quais 1457 foram recusados (o que motivou a apresentação de requerimentos de substituição ou correção, dos quais foram aceites 479), tendo sido efetivamente iniciados 1 551 PED.

Foram emitidos 1 408 títulos de desocupação do locado e recebidas 529 oposições. Este número global de 1 937 processos encontra-se pendente por ainda não se encontrar executada a desocupação ou por inexistir decisão judicial.

5. Balcão Nacional de Injunções (BNI)

O Balcão Nacional de Injunções (BNI) é uma secretaria judicial com competência exclusiva a nível nacional para a tramitação do procedimento de injunção, criado com o objetivo de tornar céleres os processos destinados à cobrança de dívidas que cumpram os requisitos legais estabelecidos e de permitir, de forma célere e simplificada, a obtenção de título executivo. A tramitação deste procedimento assenta quase exclusivamente no tratamento informático automatizado.

Desde a sua instalação, em 5 de março de 2008, o Balcão Nacional de Injunções já recebeu mais de 3 750 000 procedimentos de injunção, 99% dos quais por meio eletrónico, nos quais foram peticionados valores no total de

14.671.991.131,69 €; emitidos 2 950 270 títulos executivos e recebidas taxas de justiça no valor de 207.869.790,35 €:

Período de 2008 a 2025	
Injunções	3 766 419
Formulas executórias	2 950 270
Valores peticionados	14 671 991 131,69
Taxa de Justiça	207 869 790,35

Nos últimos 5 anos, o valor peticionado, tendencialmente crescente, perfez um total superior a 3.100 milhões de euros, como resulta do quadro abaixo:

Ano	Capital	Juros	Outras quantias	Total do Pedido
2021	385 351 760,79	43 937 484,34	13 162 556,92	442 451 802,05
2022	520 971 151,81	59 162 936,11	45 005 284,94	625 139 372,86
2023	614 672 779,62	72 738 797,00	22 770 384,02	710 181 960,64
2024	528 880 443,12	72 417 096,36	12 754 564,11	614 052 103,59
2025	671 976 222,62	93 508 518,79	13 168 349,07	778 653 090,48
TOTAL	2 721 852 358	341 764 833	106 861 139	3 170 478 330

O valor total de taxas de justiça recebidas nos últimos 5 anos foi superior a 50 milhões de euros. A contribuição do BNI para o Fundo de Modernização da Justiça, por via das taxas de justiça pagas pelos denominados "grandes litigantes", foi superior a 6,4 milhões de euros.

Incrementar a eficiência deste Balcão através, nomeadamente, da dotação com os recursos humanos em falta, resultará em maior celeridade do procedimento e consequente resposta ao cidadão e melhoria da imagem da atividade desenvolvida, bem como trará inegáveis benefícios de obtenção de receita.

Ano	Taxas de justiça pagas	Grandes Litigantes	Taxa normal	Acréscimo	50% Acréscimo
2021	8 840 804,10	6 155 802,00	4 104 291,10	2 051 510,90	1 025 755,45
2022	9 448 221,75	5 826 178,80	3 884 124,30	1 942 054,50	971 027,25
2023	11 750 476,50	8 425 939,50	5 617 293,00	2 808 646,50	1 404 323,25
2024	12 236 784,45	8 965 715,85	5 978 826,90	2 986 888,95	1 493 444,48
2025	12 452 231,40	9 242 339,85	6 161 565,00	3 080 774,85	1 540 387,43
TOTAL	54 728 518	38 615 976	25 746 100	12 869 876	6 434 938

Neste serviço observou-se um aumento da pendência decorrente do número de procedimentos de injunção entrados (150 411), dos quais terminaram 147 263. Ainda assim, verificou-se uma melhoria face ao ano transato, em que terminaram 143 914.

Foram emitidos 91 728 títulos executivos, por via de aposição de fórmula executória, remetidos à distribuição 28 568 e findos 26 967 por outros motivos.

Como resulta dos quadros infra, o aumento de pendência mostra-se acompanhado pelo aumento da duração média dos procedimentos, e como sucedeu no ano transato, a eficiência dos serviços ficou aquém do desejável.

Duração dos procedimentos	2021	2022	2023	2024	2025
Até 4 meses	74,91%	88,69%	79,43%	54,98%	50,95%
Mais de 4 a 5 meses	12,96%	7,19%	8,88%	2,96%	1,85%
Mais de 5 a 6 meses	5,45%	1,68%	8,10%	7,32%	2,84%
Mais de 6 meses	6,68%	2,44%	3,60%	34,74%	44,37%

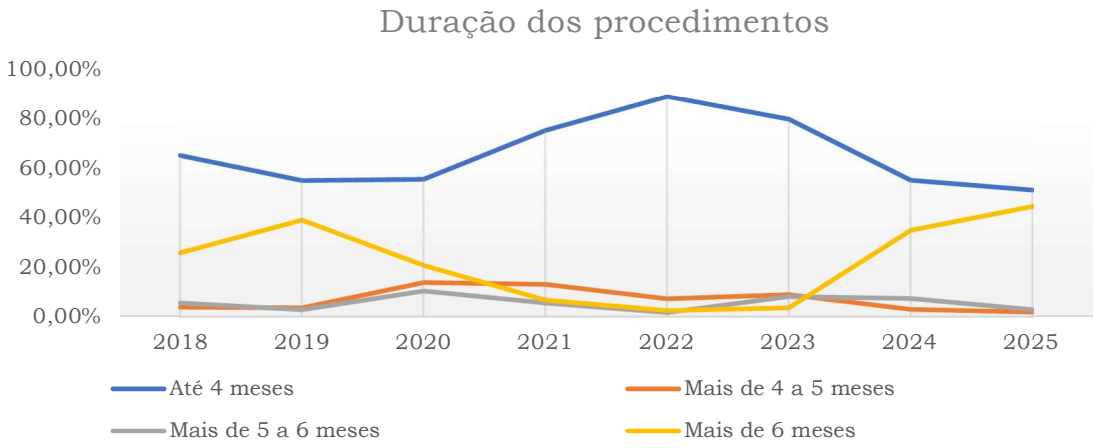

Para a verificação destes resultados contribui de forma muito significativa a insuficiência do quadro de oficiais de justiça e a taxa de absentismo verificada.

Não obstante o reforço do quadro com a entrada de 4 novos funcionários (embora em período probatório e com necessidade de formação) e o elevado grau de automatismos na tramitação destes procedimentos, existem tarefas que exigem a intervenção de funcionário, como o tratamento do (muito elevado) correio físico, análise e registo de atos e correio eletrónico, que exigem prévio exame e, por vezes, requalificação, e de todo o expediente relativo aos processos em que é apresentado comprovativo de pedido de apoio judiciário, de número cada vez mais elevado.

O quadro seguinte representa os valores dos atos praticados nos anos de 2021 a 2025 pelos oficiais de justiça no BNI, que têm vindo a aumentar:

Tipo de Ato	2021	2022	2023	2024	2025
Tratados/inseridos por OJ	301 489	297 894	380 418	458 132	536 342
Praticados por OJ	275 193	315 669	332 984	449 011	537 660
Praticados em lote	378 749	364 514	460 907	499 861	485 720
Total	955 431	978 077	1 174 309	1 407 004	1 559 722

Tipo de Ato	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Apoio judiciário (documentos)	621	635	684	723	782	640	666	295	832	1 010	650	422	7 960
Arquivamento de processo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Certidão	32	29	18	17	31	29	33	0	7	5	20	12	233
Certidão notificação por agente execução	87	56	31	27	61	20	31	8	30	61	49	53	514
Comprovativo de notificação postal	9 301	4 455	11 270	10 569	18 802	10 190	6 468	6 626	20 006	12 374	8 202	7 965	126 228
Decisão Judicial	10	7	16	8	14	3	10	1	7	6	21	10	113
Despachos e informações diversas	2 427	734	1 361	559	3 934	1 276	2 027	157	994	860	3 704	1 093	19 126
Envio p/ distribuição - efetuar	5 436	2 207	2 018	1 435	2 341	2 026	1 256	0	5 603	3 086	2 319	1 467	29 194
Envio p/ distribuição - frust. Notificação	3 875	1 073	983	562	1 082	942	1 950	32	2 557	1 405	1 038	834	16 333
Envio p/ distribuição - oposição	1 059	834	1 039	852	1 356	1 078	510	7	1 896	1 500	1 002	571	11 704
Envio p/ distribuição - motivos	74	35	29	38	61	41	46	0	87	69	53	24	557
Fórmula executória	8 808	7 381	7 068	4 437	11 625	8 933	5 786	233	8 616	15 244	8 778	4 829	91 738
Guia de Multa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Início de procedimento	12 973	12 728	14 195	13 866	16 000	14 163	17 289	8 991	13 725	12 154	11 804	8 141	156 029
Notificação (outras)	24 423	20 323	20 495	14 763	31 461	21 090	15 846	1 170	38 416	31 410	22 044	14 212	255 653
Notificação inicial	13 151	15 993	17 987	15 350	17 636	14 959	10 649	0	40 445	13 148	13 204	6 817	179 339
Notificação inicial p/ agente de execução	58	54	54	72	57	34	51	0	99	100	92	121	792
Ofício avulso	219	135	105	237	176	115	184	254	312	322	232	288	2 579
Oposição	1 062	837	1 085	1 018	1 430	1 182	612	165	1 857	1 396	1 046	642	12 332
Outros Documentos	39	80	119	95	46	38	51	20	120	38	54	87	787
Peça para apreciação judicial	72	29	29	36	59	54	23	22	67	59	55	25	530
Pedido notificação agente de execução	2	0	1	0	3	0	0	0	2	0	3	0	11
Pesquisa de moradas - para efetuar	13 339	18 609	24 264	17 680	21 941	18 681	26 512	18 876	31 852	23 498	20 050	10 529	245 831
Pesquisa de moradas - resultado	13 816	19 459	25 359	18 337	22 855	19 492	27 531	19 661	32 352	23 874	20 270	10 655	253 661
Reclamação - recusa fórmula executória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação da recusa da oposição	7	0	0	4	3	5	1	0	3	3	6	3	35
Reclamação da recusa de injunção	3	1	3	5	1	2	2	0	4	2	0	3	26
Recusa (outras)	2	0	5	3	3	1	5	0	1	4	6	1	31
Recusa da desistência	1	4	0	7	6	4	2	0	4	4	1	1	34
Recusa da fórmula executória	0	5	4	0	0	0	0	0	2	7	8	1	27
Recusa da injunção	62	39	60	31	55	50	25	36	62	57	58	9	544
Recusa da oposição	6	31	5	34	55	24	37	0	34	43	42	3	314
Recusa da reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registo manual de morada	58	20	43	42	170	73	67	21	35	101	72	61	763
Reposicionamento de processo	26	32	29	33	57	30	72	16	88	55	30	25	493
Requerimento (outros)	1 312	2 668	1 835	1 030	1 280	1 155	1 206	731	2 460	1 364	1 481	742	17 264
Requerimento de desistência	623	702	760	668	907	591	584	384	1 066	1 048	732	471	8 536
Envio p/ distribuição - reclamação	4	3	3	7	2	3	1	0	5	2	1	3	34
Reativar Injunção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notificação postal (frustração)	5 776	5 992	10 422	8 911	16 902	9 265	10 150	8 081	3 825	23 123	7 590	6 422	116 459
Certidão de notificação por AE (negativa)	94	24	14	7	27	7	23	1	13	19	14	14	257
Reclamação CTT	1 424	0	665	0	176	0	1 273	0	123	0	0	0	3 661
TOTAL	120 282	115 214	142 058	111 463	171 397	126 196	130 979	65 788	207 607	167 451	124 731	76 556	1 559 722

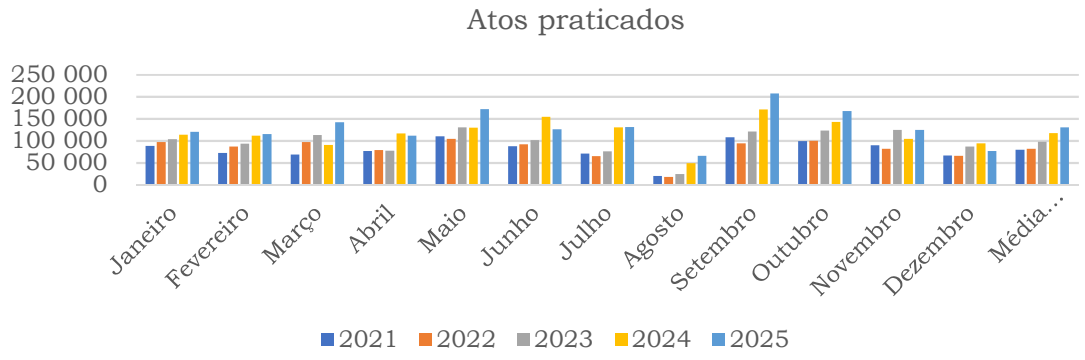

Com a colocação de dois assistentes técnicos ao serviço de atendimento telefónico, no desenvolvimento do projeto piloto de atendimento centralizado para o BNI, BAS e Núcleo da Maia, o mesmo, neste momento, dá resposta à generalidade das chamadas recebidas, libertando os oficiais de justiça dessa tarefa. Tem, contudo, o efeito pernicioso de os impedir de colaborar noutras tarefas, sendo necessário reforçar o quadro de assistentes técnicos.

6. Unidades Centrais

As unidades centrais, responsáveis por receber e registar papéis, peças processuais, documentos e requerimentos relacionados com processos, efetuar a distribuição (quando não é feita automaticamente pelo sistema informático *Citius)*, proceder à contagem dos processos e papéis avulsos, emitir certidões de processos pendentes e arquivados e realizar tarefas administrativas que não sejam da competência das unidades de processos.

Asseguram, ainda, o serviço de atendimento ao público através do Balcão+, o serviço externo, o apoio às videoconferências nas solicitações externas, a receção e organização dos objetos apreendidos em processos processuais e a gestão do arquivo, emissão de certidões de processos arquivados e, no final dos prazos legalmente estabelecidos, a eliminação da documentação ou a sua remessa ao Arquivo Distrital.

6.1. Atos diversos

A principal função da unidade central é o tratamento da documentação recebida com registo de entrada de papéis e distribuição dos processos. Não obstante a maioria da documentação processual ser recebida e processada de forma automática pelo sistema informático *Citius*, há, ainda um número significativo de papéis recebidos fisicamente, que necessitam de ser tratados e digitalizados antes de associados aos processos a que dizem respeito, bem como existem papéis recebidos por correio eletrónico que necessitam de tratamento antes de serem encaminhados para as unidades de processos.

Os dados que se seguem exibem os valores totais dos papéis recebidos, independentemente de terem sido tratados pelos serviços da unidade central ou processados automaticamente pelo sistema informático:

Registo de papéis entrados			
Núcleo da secretaria	Unidades de processos	Central, Serviço Externo e Arquivo	Total
Gondomar	39 943	86 557	126 500
Maia	100 794	5 929	106 723
Matosinhos	265 006	5 758	270 764
Porto	1 617 826	38 153	1 655 979
Póvoa de Varzim	78 260	2 378	80 638
Santo Tirso	27 273	3 775	31 048
Valongo	182 841	1 826	184 667
Vila do Conde	70 688	2 660	73 348
Vila Nova de Gaia	377 096	10 077	387 173
TEP	78 129	0	78 129
Total	**2 837 856**	**157 113**	**2 994 969**

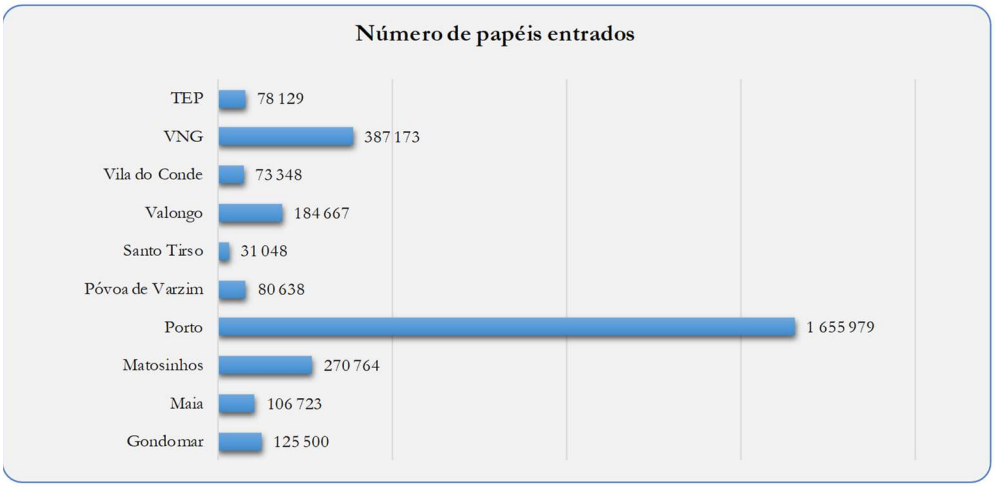

6.2. Contas e atos avulsos

Apresentam-se aqui os dados relativos às contas de custas elaboradas em todos os núcleos da Comarca e respetivas unidades orgânicas e ainda no Tribunal de Execução das Penas, ao longo do período em referência, bem como aos atos avulsos realizados e montantes recebidos - extraídos do sistema informático SCJ (Sistema de Custas Judiciais), com utilização do critério "Relatório de contas" e "Relatório de atos avulsos".

Importa referir que, não obstante a competência das unidades centrais para a contagem dos processos e dos papéis avulsos, a maioria das contas é realizada nas unidades processuais, com exceção do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia e dos Juízos instalados no Palácio da Justiça do Porto, que dispõem de unidades especiais da conta, que se dedicam exclusivamente à sua

elaboração e rateios dos processos. Estas unidades especiais são, por vezes, chamadas a dar apoio à regularização de pendências e recuperação de atraso em unidades processuais dos núcleos da Comarca, o que constitui uma mais valia para a Comarca.

Atualmente, e desde há alguns anos, na grande maioria dos processos é dispensada a elaboração da conta, que é substituída, após análise contabilística, por uma cota no processo com a informação de dispensa de conta e seu enquadramento legal.

Os atos avulsos reportam-se essencialmente ao pagamento devido por emissão de certidões, disponibilização de cópias, notificações judiciais avulsas e emissão de certificados SICRIM (vulgo, certificados de registo criminal). Face ao valor significativo da receita auferida com os certificados SICRIM, no quadro a abaixo faz-se uma separação entre a receita com estes atos e os demais.

Mapa das contas

Núcleos	Unidade Orgânica	N.º de contas	Média diária
Gondomar	Juízo Local Cível	508	2,01
	Juízo Local Criminal	980	3,87
	Juízo de Família e Menores	666	2,63
	Total	**2 154**	**2,84**
Maia	Juízo Local Cível	334	1,32
	Juízo Local Criminal	2 853	11,28
	Juízo de Execução	169	0,67
	DIAP	51	0,20
	Juízo do Trabalho	233	0,92
	Juízo de Família e Menores	334	1,32
	Total	**3 974**	**2,62**
Matosinhos	Juízo Central Criminal (Vila Conde)	364	1,44
	Juízo Local Cível	751	2,97
	Juízo Local Criminal	2 929	11,58
	Juízo de Família e Menores	589	2,33
	Juízo de Instrução Criminal	72	0,28
	Juízo do Trabalho	394	1,56
	Total	**5 099**	**1,94**
Porto	Juízo Central Cível	342	1,39
	Juízo Central Criminal	530	2,15
	Juízo Local Cível	1 297	5,27
	Juízo Local Criminal	1 241	5,05
	Juízo de Instrução Criminal	139	0,57
	Juízo da Pequena Criminalidade	2 258	9,18
	Juízo de Execução	225	0,92
	Juízo de Execução das Penas	139	0,57
	Juízo de Família e Menores	651	2,65
	Juízo do Trabalho	498	2,02
	Total	**7 320**	**2,00**
Póvoa de Varzim	Juízo Central Cível	314	1,28
	Juízo Local Cível	272	1,11
	Juízo Local Criminal	722	2,94
	Total	**1 308**	**5,32**

Núcleos	Unidade Orgânica	N.º de contas	Média diária
Santo Tirso	Juízo Local Cível	425	1,73
	Juízo Local Criminal	1 112	4,52
	Juízo do Comércio	1 791	7,28
	Juízo de Família e Menores	230	0,94
	Total	**6 174**	**3,12**
Valongo	Juízo Local Cível	223	3,52
	Juízo Local Criminal	935	3,80
	Juízo de Execução	222	0,90
	Juízo do Trabalho	242	0,98
	Total	**1 622**	**6,59**
Vila do Conde	Juízo Local Cível	354	1,44
	Juízo Local Criminal	705	2,87
	Juízo de Família e Menores	370	1,50
	Total	**1 429**	**1,94**
Vila Nova de Gaia	Juízo Central Cível	137	0,56
	Juízo Central Criminal	109	0,44
	Juízo Local Cível	1 026	4,17
	Juízo Local Criminal	2 194	8,92
	Juízo do Comércio	1 362	5,54
	Juízo de Família e Menores	669	2,72
	Juízo do Trabalho	330	1,34
	Total	**5 827**	**23,69**
TOTAL DA COMARCA		**34 907**	**141,89**

Atos avulsos

Actos avulsos: número de registos e valores arrecadados						
Núcleos da secretaria	Actos avulsos		Certificados SICRIM		Totais	
	N.º de registos	Valores	N.º de registos	Valores	N.º de registos	Valores
Gondomar	462	5 306,96 €	1 869	9 345,00 €	2 331	14 651,96 €
Maia	119	2 705,39 €	243	20 919,00 €	362	23 624,39 €
Matosinhos	364	6 279,64 €	247	22 448,00 €	611	28 727,64 €
Porto - Unidade Central	454	7 920,30 €	5 400	33 975,00 €	5 854	41 895,30 €
Póvoa de Varzim	248	4 598,86 €	258	15 461,00 €	506	20 059,86 €
Santo Tirso	426	7 236,25 €	236	8 725,00 €	662	15 961,25 €
Valongo	119	2 705,39	243	20 919,00	362	23 624,39
Vila do Conde	279	6 102,44 €	247	18 929,00 €	526	25 031,44 €
Vila Nova de Gaia - Unidade Central	506	10 719,46 €	246	24 125,00 €	752	34 844,46 €
Totais	**2 977**	**53 574,69 €**	**8 989**	**174 846,00 €**	**11 966**	**228 420,69 €**

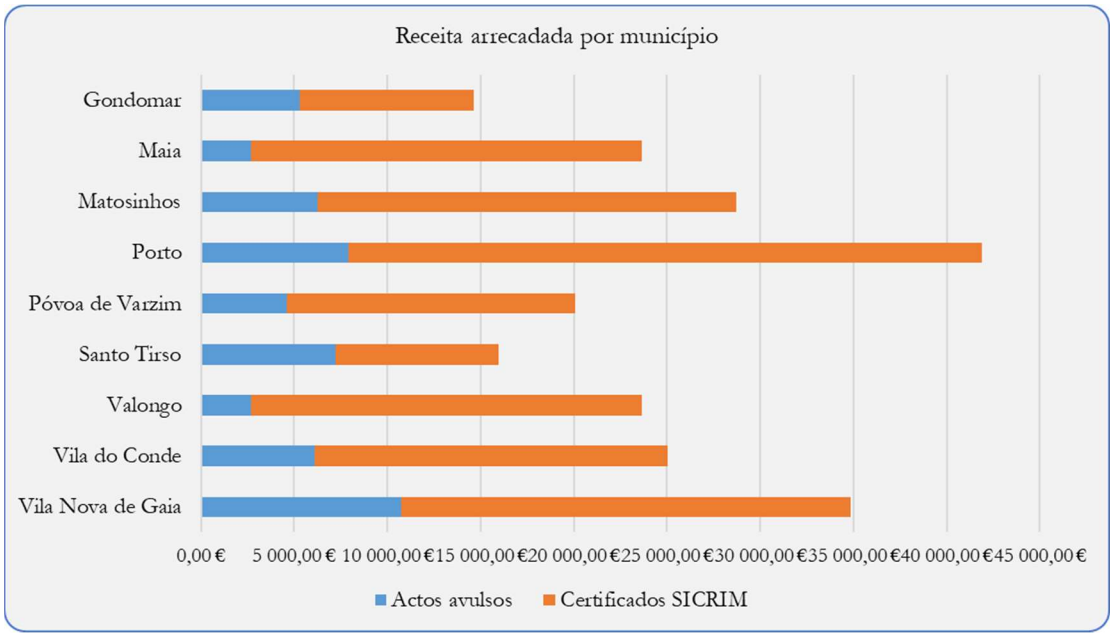

6.3. Balcão+

O Balcão+ é um modelo de atendimento dos utentes da justiça, dependente das unidades centrais, que confere maior rapidez e comodidade, visando maior eficiência dos recursos. Para os cidadãos, a concentração de serviços num mesmo local minimiza circulação nas instalações e permite um atendimento mais próximo e mais célere. Para os serviços da secretaria, agiliza os procedimentos a nível de *front* e *back-office*, permite a otimização de recursos e diminui o fluxo de pedidos de informação.

Além do atendimento, os serviços do Balcão+, em interligação com o sistema *Citius*, possibilitam a monitorização das chegadas dos intervenientes para as diligências (*check-in*), a hora em que são dispensados (*check-out*) e a emissão das respetivas declarações de presença.

Relativamente ao ano de 2025, os dados recolhidos são os vertidos no quadro seguinte:

Balcão +					
Localização	Senhas	Atendimento	Check IN	Check OUT	Declarações
Gondomar	2 669	2 634	8 101	951	893
Maia	9 557	9 499	12 383	1 621	1 713
Matosinhos	16 284	16 167	24 507	2 889	2 239
Porto Palácio da Justiça	15 995	14 928	17 829	2 105	1 902
Porto - Ed. S. João Novo	103	54	2 305	189	190
Porto - Ed. do Bolhão	1 230	1 116	6 221	966	1 049
Porto - Ed. João das Regras	1 297	1 245	1 764	278	280
Porto - Ed. Barão Forrester	1 740	1 577	4 234	599	608
Porto - Ed. Camões	6 394	6 165	21	24	28
Póvoa de Varzim	7 496	7 395	6 908	624	668
Santo Tirso	4 865	4 848	4 990	663	667
Santo Tirso - J. Comércio	140	141	202	13	0
Valongo	877	2	3 849	436	389
Vila do Conde	10 060	10 055	4 802	553	665
Vila Nova de Gaia	33 024	32 891	27 539	2 451	2 535
N.N. Gaia - J. Comércio	1 296	0	495	21	21
TOTAIS	113 027	108 717	126 150	14 383	13 847

Fonte: http://mjapp01.cloud.proside.pt

Relativamente aos dois anos anteriores, continua a verificar-se a tendência de aumento de procura, pelos utentes, dos serviços disponibilizados pelo Balcão+, conforme quadro infra:

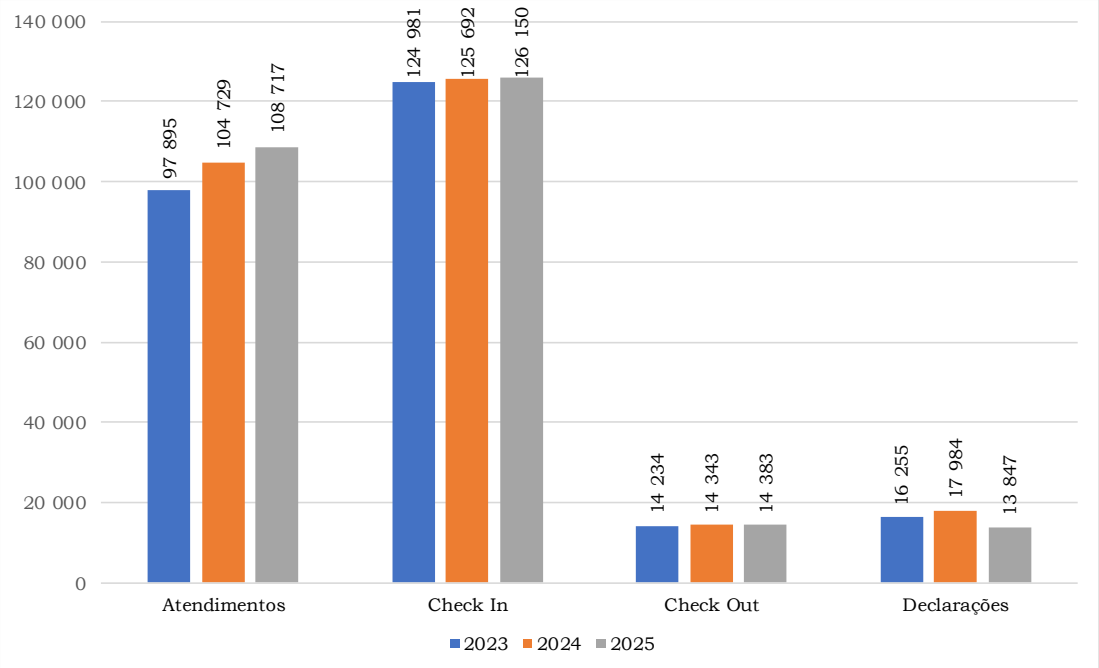

6.4. Serviço de Videoconferência

O serviço de videoconferência inclui todas as solicitações externas, independentemente da sua natureza e matéria. Sendo a sua realização dependente do tribunal que solicita a diligência, os dados apresentados apenas refletem os valores quanto às videoconferências entradas e findas no período em referência.

Videoconferências				
Núcleo	Pendentes estatísticos a 01/01/2025	Entrados no período	Findos no período	Pendentes estatísticos a 31/12/2025
Gondomar	75	571	515	131
Maia	108	986	905	189
Matosinhos	149	1 130	153	1 126
Porto	602	4 061	4 110	553
Póvoa de Varzim	44	394	398	40
Santo Tirso	66	443	464	45
Valongo	57	501	489	69
Vila do Conde	40	383	382	41
Vila Nova de Gaia	212	1 647	1 471	388
Total	**1 353**	**10 116**	**8 887**	**2 582**

6.5. Serviço Externo

As unidades de serviço externo recebem e registam os pedidos que lhe são dirigidos, diligenciam pelo respetivo cumprimento e asseguram a prática dos atos atribuídos ao oficial de justiça, enquanto agente de execução.

Os mapas infra refletem os dados estatísticos relativos ao serviço externo em quantidade global por núcleo da secretaria, incluindo mandados e cartas precatórias, e os tempos de duração do mesmo, com indicação do tempo médio, a solicitação com a maior dilação na sua realização, a quantidade das solicitações que ultrapassaram os 30 dias para a sua realização e a percentagem dessas diligências nos valores globais de cada núcleo da secretaria.

Serviço Externo				
Núcleo	Pendentes estatísticos a 01/01/2025	Entrados no período	Findos no período	Pendentes estatísticos a 31/12/2025
Gondomar	157	1 752	1 748	161
Maia	131	1 318	1 227	222
Matosinhos	331	2 472	2 644	159
Porto	151	3 893	3 847	197
Póvoa de Varzim	19	577	583	13
Santo Tirso	118	1 387	1 352	153
Valongo	55	965	969	51
Vila do Conde	84	914	910	88
Vila Nova de Gaia	946	3 315	3 040	1 221
Total	**1 992**	**16 593**	**16 320**	**2 265**

Tempo de duração das solicitações de Serviço Externo					
Núcleo	N.º de solicitações	Tempo médio de duração (em dias)	Solicitação com maior duração (em dias)	N.º de solicitações com duração superior a 30 dias	% das solicitações efetuadas com mais de 30 dias
Gondomar	1 882	35	218	480	25,50%
Maia	2 764	11	194	314	11,36%
Matosinhos	2 472	24	135	701	28,36%
Porto	3 893	20	90	15	0,39%
Póvoa de Varzim	583	30	68	121	20,75%
Santo Tirso	1 387	30	90	62	4,47%
Valongo	1 060	22	104	220	20,75%
Vila do Conde	1 492	15	30	2	0,13%
Vila Nova de Gaia	3 315	35	217	1 336	40,30%
Total	**18 848**	**222**	**1 146**	**3 251**	**17,2%**

6.6. Arquivo

Em todos os núcleos da secretaria, excetuado o do Palácio da Justiça do Porto (onde o serviço do arquivo tem autonomia e chefia própria), a atividade de arquivo é realizada pelos funcionários em funções nos serviços das unidades centrais, incluindo os assistentes técnicos, contando, por vezes, com o apoio de contratados no âmbito dos programas de emprego e inserção da Segurança Social. Os indicadores da atividade dos arquivos da Comarca do Porto, relativos ao ano de 2025, foram extraídos do sistema informático *Citius* e são os que se seguem:

Actividade de arquivo 2025					
Núcleo	Processos findos recebidos no arquivo (unidades)	Processos findos por receber no arquivo (unidades)	Processos eliminados (unidades)	Processos em condições de serem eliminados (unidades)	Certidões emitidas (unidades)
Gondomar: LCr, FM e DIAP	16 245	6 126	0	30 127	155
Maia: LCv, LCr e Exec, Tb e DIAP	14 823	0	9 018	15 000	209
Matosinhos: FM, LCv, LCr, JIC, DIAP e C	16 582	69 649	14 239	13 809	82
Porto: FM	2 197	2 129	2 150	600	0
Porto: CCr	4 143	300	0	0	60
Porto: TEP	5 320	8 100	700	0	0
Porto: LCr	762	6 162	0	2 655	14
Porto: PqCr	2 500	5 000	3 500	3 000	15
Porto: CCv, LCv e Administração	4 313	0	41 627	30	310
Porto: DIAP	19 261	12 320	88 208	118 655	0
Porto: JIC	2	98	0	100	20
Porto: Exec.	16 666	152	9 241	24 684	95
Póvoa do Varzim: CCv, LCv, LCr e DIAP	6 609	1 084	4 398	5 290	98
Santo Tirso: LCr, Comércio, FM e DIAP	15 196	6 192	2 669	28 000	155
Valongo: LCv, LCr, DIAP, Exec. e Tb	11 457	14 870	0	16 000	21
Vila do Conde: FM, LCr, LCv e DIAP	5 454	0	5 000	5 027	145
Vila Nova de Gaia: Comércio	8 345	0	41	0	272
Vila Nova de Gaia: CCv, CCr, FM, Tb, LC	27 185	422 024	17 584	45 000	80
Totais	177 110	609 341	200 515	313 377	1 731

De seguida exibem-se quadros que refletem análise comparativa relativa ao número de processos recebidos e eliminados (processos tratados) e ao número de processos para receber ou em condições de ser eliminados (processos por tratar) nos anos de 2025 e 2024:

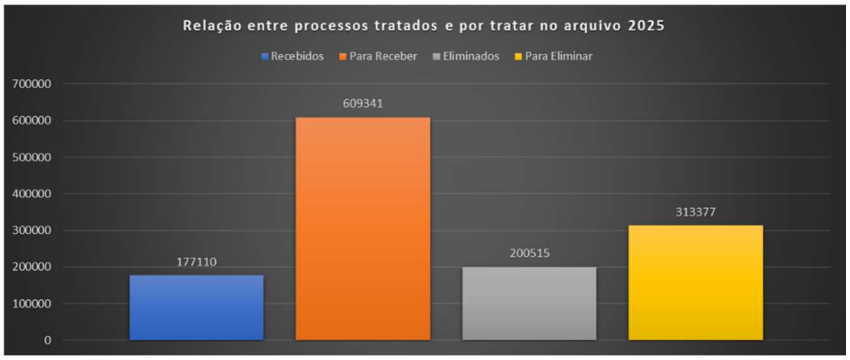

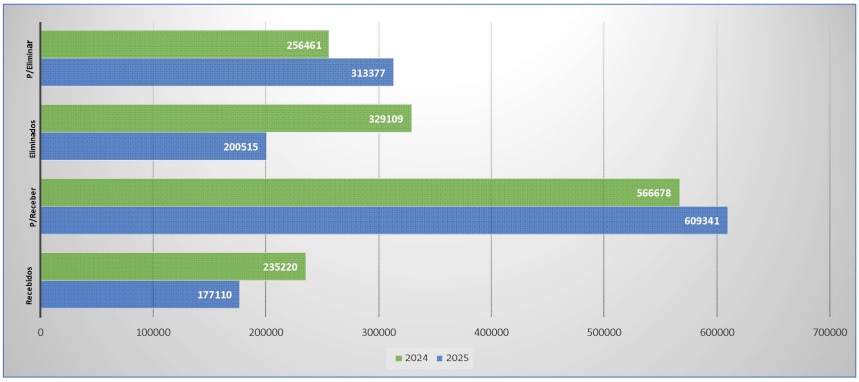

A análise destes dados demonstra abrandamento da atividade dos arquivos relativamente ao ano de 2024. De facto, apesar da elevada quantidade da documentação processual tratada anualmente, no total de 377 625 processos movimentados, no ano de 2025 verifica-se uma diminuição de 52 620 processos movimentados relativamente a 2024.

A documentação pendente de tratamento para o ano subsequente totaliza um valor superior ao registado no ano de 2024, sendo 922 718 os processos que ficaram por receber e por eliminar, dos quais 405 783 são do arquivo de Vila Nova de Gaia e 256 461 são processos por eliminar.

Assim, não obstante o empenho dos oficiais de justiça e assistentes técnicos que exercem funções nos arquivos da Comarca, bem como dos 15 colaboradores contratados no âmbito de contratos de emprego e inserção (CEI), impõe-se reforçar essa equipas a fim de evitar a rotura da atividade de arquivo. Por outro lado, é necessário prosseguir com a política de desmaterialização dos processos, o cumprimento da OT-17 da DGAJ quanto à eliminação de documentação em suporte físico desnecessária para acompanhar o processo para arquivo e o envio ao Arquivo Distrital dos processos findos nos casos em que a lei impõe a sua conservação.

O gráfico seguinte mostra a evolução do consumo de papel de impressão e cópia e demonstra a tendência de descida do consumo, com exceção dos núcleos de Gondomar e do Porto. Esta tendência reflete a forte aposta na desmaterialização processual e tem benéficas implicações financeiras quanto a futuras aquisições, prevendo-se que diminuam ainda de forma mais acentuada, com o consequente impacto na diminuição do volume dos processos recebidos em arquivo.

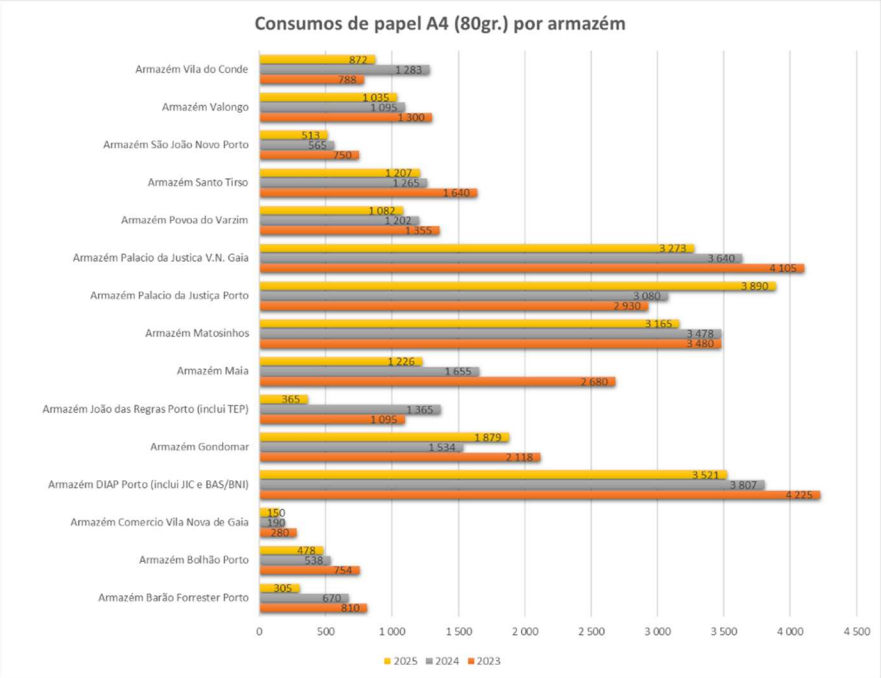

Fonte: GIS – Gestão Integrada de Serviços

6.7. Outros elementos

O registo e entrada de expediente, bem como os atos atinentes à distribuição processual encontram-se suportados na plataforma *Citius*, são assegurados por oficiais de justiça com conhecimentos adequados às novas tecnologias e a documentação encontra-se devidamente organizada.

No que se refere à desmaterialização dos processos judiciais, cabe destacar o trabalho desenvolvido para alcançar essa finalidade, particularmente nas unidades centrais, atenta a elevada quantidade dos requerimentos, ofícios e documentos em suporte físico recebidos, que necessitam de ser digitalizados.

Em 2025 foi reforçado o número de equipamentos de digitalização atribuídos à Comarca, com atribuição de mais três unidades, para especial afetação aos serviços do Ministério Público, nos quais se pretende que desmaterialização processual seja uma realidade implementada.

O quadro infra apresenta o número de digitalizações efetuadas, com recurso a digitalizadores de alto rendimento (DAR), em todos os núcleos da secretaria:

Localização	N.º equipamentos	N.º Digitalizações
Gondomar	2	162 851
Maia	3 (a)	12 268
Matosinhos	1	195 532
Porto Ed. Palácio de Justiça	1	100 237
Porto Ed. São João Novo	1 (b)	4 640
Porto Ed. Bolhão	1	36 060
Porto Ed. João das Regras	1	4 236
Porto Ed. Barão de Forrester	1	13 850
Porto Ed. Camões - BAS/BNI	1	46 673
Porto Ed. Camões	4 c)	1 701 526
Póvoa de Varzim	1	139 576
Santo Tirso	1	110 955
Valongo	1	97 152
Vila do Conde	1	136 184
Vila Nova de Gaia - Palácio da Justiça	5 (d)	473 069
Total	**25**	**3 234 809**

a) Dois dos equipamentos estiveram avariados desde janeiro de 2025 e terceiro equipamento foi instalado em agosto;
b) Esteve parado por falta de peças a partir de junho;
c) Um dos aparelhos esteve avariado o ano inteiro;
d) Um aparelho avariou em fevereiro e outros dois apenas foram instalados em julho.

Relativamente ao ano de 2024, no ano em análise houve um reforço dos equipamentos atribuídos, em mais três unidades, atribuídas a núcleos com um volume de serviço que o justificava, bem como ao trabalho de digitalização e desmaterialização processual, tendo-se realizado mais 1 072 510 digitalizações. Com a esperada entrega em 2026 de mais unidades está garantida a capacidade de substituição de unidades avariadas ou obsoletas, levando-nos a crer que se caminha para um ponto ótimo de utilização destes recursos e de alcance dos objetivos de desmaterialização.

Foram rececionadas e comunicadas à DGAJ 20 reclamações sobre o atendimento ao Público. Destas, 16 eram de natureza processual e 4 relativas

ao atendimento prestado aos utentes. Destas 4, 1 merecerá apreciação do órgão com competência para a apreciação disciplinar dos oficiais de justiça.

No mesmo período, foram recebidos 5 louvores à prestação dos oficiais de justiça de diversos serviços da secretaria.

Tem sido regularmente cumprido disposto no artigo 123º do CIRS, pelo modelo 11 a que se refere a Portaria nº 975/2004, de 3 de agosto.

Todos os valores e objetos apreendidos encontram-se devidamente registados, depositados e localizados e organizam-se anualmente processos de Venda de Bens.

7. Dados estatísticos do Ministério Público

Em termos globais o Ministério Púbico movimentou 240 105 processos, valor manifestamente superior ao verificado no ano antecedente que se fixou em 214 223.

Assim, no ano de 2025 entraram 133 861 e findaram 114 188 processos, pelo que o ratio de resolução foi de 0,85. Contudo, por comparação com o período homólogo antecedente, o número de processos findos e de entrados foi superior, porquanto este se cifrou, respetivamente, em 112 589 e 121 187, no ano de 2024.

Na tabela seguinte apresentam-se os dados estatísticos respeitantes à movimentação processual no Ministério Público, por núcleo da Comarca, referentes ao período em análise.

Movimentação de processos no ano de 2025							
Município / Secção	Vindos (Em 01/Jan)	Entrados (De 01/Jan a 31/Dez)	Findos (De 01/Jan a 31/Dez)	Pendentes (Em 31/Dez)	Congestão (Vindos / Entrados)	Resolução (Findos / Entrados)	Recuperação (Findos / Movimentados)
	A	B	C	D (a+b-c)	E (a/b)	F (c/b)	G (c/(a+b))
Gondomar	**6 401**	**9 644**	**9 887**	**6 145**	**0,66**	**1,03**	**0,62**
DIAP	4 941	7 234	7 031	5 135	0,68	0,97	0,58
Familia Menores	1 011	1 651	2 012	647	0,61	1,22	0,76
Local Cível e Criminal	449	759	844	363	0,59	1,11	0,70
Maia	**8 080**	**12 561**	**12 903**	**7 724**	**0,64**	**1,03**	**0,63**
DIAP	6 981	7 204	7 627	6 552	0,97	1,06	0,54
Execução	0	26	25	1	0,00	0,96	0,96
Familia Menores	218	692	732	176	0,32	1,06	0,80
Local Cível	65	190	186	68	0,34	0,98	0,73
Local Criminal	52	2 730	2 728	54	0,02	1,00	0,98
Trabalho	764	1 719	1 605	873	0,44	0,93	0,65

Movimentação de processos no ano de 2025							
Município / Secção	Vindos (Em 01/Jan)	Entrados (De 01/Jan a 31/Dez)	Findos (De 01/Jan a 31/Dez)	Pendentes (Em 31/Dez)	Congestão (Vindos / Entrados)	Resolução (Findos / Entrados)	Recuperação (Findos / Movimentados)
	A	B	C	D (a+b-c)	E (a/b)	F (c/b)	G (c/(a+b))
Matosinhos	**16 016**	**16 311**	**17 629**	**14 663**	**0,98**	**1,08**	**0,55**
DIAP	14 102	12 043	13 350	12 776	1,17	1,11	0,51
Familia Menores	322	816	888	247	0,39	1,09	0,78
Instrução Criminal	3	0	0	3	0,00	0,00	0,00
Local Cível	304	1 644	1 502	446	0,18	0,91	0,77
Local Criminal	267	468	493	242	0,57	1,05	0,67
Trabalho	1 018	1 340	1 396	949	0,76	1,04	0,59
Porto	**34 825**	**50 642**	**32 356**	**53 075**	**0,69**	**0,64**	**0,38**
Central Criminal	2	1	1	2	2,00	1,00	0,33
Central e Local Cível	557	966	1 129	390	0,58	1,17	0,74
DIAP	29 258	38 851	23 301	44 780	0,75	0,60	0,34
Execução	76	346	366	55	0,22	1,06	0,87
Familia Menores	181	1 716	1 635	260	0,11	0,95	0,86
Instrução Criminal	4	34	34	4	0,12	1,00	0,89
Local Criminal	180	481	417	244	0,37	0,87	0,63
Local Pequena Criminalidade	3 845	5 993	3 496	6 341	0,64	0,58	0,36
Trabalho	722	2 254	1 977	999	0,32	0,88	0,66
Póvoa de Varzim	**3 618**	**6 356**	**6 326**	**3 644**	**0,57**	**1,00**	**0,63**
Central e Local Cível	166	158	221	101	1,05	1,40	0,68
DIAP	2 950	3 017	3 045	2 921	0,98	1,01	0,51
Local Criminal	502	3 181	3 060	622	0,16	0,96	0,83
Santo Tirso	**4 481**	**5 359**	**5 364**	**4 471**	**0,84**	**1,00**	**0,55**
Comércio	80	136	141	75	0,59	1,04	0,65
DIAP	4 054	3 775	3 907	3 917	1,07	1,03	0,50
Familia Menores	90	626	463	253	0,14	0,74	0,65
Local Cível	125	191	199	117	0,65	1,04	0,63
Local Criminal	132	631	654	109	0,21	1,04	0,86
Valongo	**7 858**	**6 336**	**5 118**	**9 051**	**1,24**	**0,81**	**0,36**
DIAP	6 849	4 530	3 099	8 269	1,51	0,68	0,27
Local Cível e Criminal	462	778	991	236	0,59	1,27	0,80
Trabalho	547	1 028	1 028	546	0,53	1,00	0,65
Vila do Conde	**4 431**	**5 141**	**4 471**	**5 091**	**0,86**	**0,87**	**0,47**
Central e Local Criminal	29	361	335	55	0,08	0,93	0,86
DIAP	4 052	3 576	3 024	4 594	1,13	0,85	0,40
Familia Menores	250	949	838	361	0,26	0,88	0,70
Local Cível	100	255	274	81	0,39	1,07	0,77
Vila Nova Gaia	**20 534**	**21 511**	**20 134**	**21 887**	**0,95**	**0,94**	**0,48**
Central Cível	0	1	1	0	0,00	1,00	1,00
Central Criminal	0	3	3	0	0,00	1,00	1,00
Comércio	62	39	29	72	1,59	0,74	0,29
DIAP	18 917	15 924	14 554	20 269	1,19	0,91	0,42
Familia Menores	217	2 529	2 508	236	0,09	0,99	0,91
Local Cível	278	550	579	249	0,51	1,05	0,70
Local Criminal	207	1 234	1 301	138	0,17	1,05	0,90
Trabalho	853	1 231	1 159	923	0,69	0,94	0,56
Total Geral	**106 244**	**133 861**	**114 188**	**125 751**	**0,79**	**0,85**	**0,48**

Por área de jurisdição, verificou-se, na **área cível**, um aumento da atuação do Ministério Público, tendo sido propostas 2 386 ações[9], tendo findado um total de 2 637 ações e transitado para o ano seguinte 1 437 ações, em ligeira subida face aos 1 329 processos anteriormente contabilizados.

Assinala-se, à semelhança dos anos anteriores, a absoluta prevalência das ações de acompanhamento de maior, com incidência mais significativa nos juízos locais de Gondomar (369), Porto (366) e Vila Nova de Gaia (232 ações).

No âmbito do contencioso patrimonial do Estado, as intervenções mais frequentes tiveram lugar no Porto e Vila Nova de Gaia.

Ocorreu novo e muito significativo aumento na propositura de ações (mais 457 que em 2024), como melhor se extrai da representação gráfica da resposta na área cível nos últimos 5 anos.

Evolução da resposta na área cível - número de ações instauradas por ano (2021-2025)

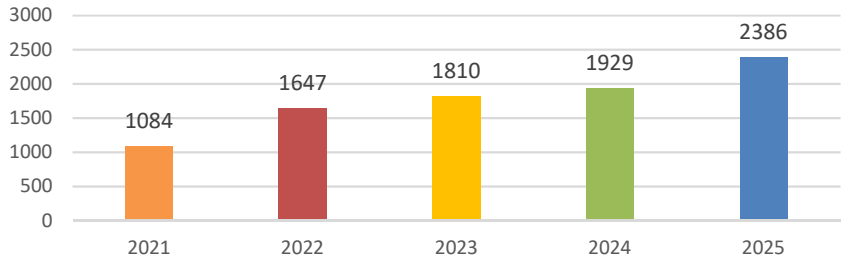

Por sua vez, na **área criminal**, manteve-se a preponderância das secções do Porto, Vila Nova de Gaia e Matosinhos como as detentoras de maior volume em entradas e finalizações.

No período contabilizou-se a entrada de 1 781 requerimentos para julgamento em processo sumário (contra apenas 1 198 do ano precedente), a finalização de 1 758 processos, transitando 68 processos para o ano seguinte, verificando-se uma ligeira subida sem impacto real.

Foram ainda distribuídos 754 processos para julgamento por tribunal coletivo (eram 819 em 2024), tendo transitado do ano anterior 576, pelo que totalizou em 1 330 processos para decisão. Destes, findaram 703 processos,

[9] Contra 1.929 do período anterior. Importa precisar que são aqui apresentados os números globais, que abarcam as providências instauradas também nos juízos de execução, de acordo com o mapa disponibilizado. Na esfera estritamente declarativa da jurisdição cível o total é de 2.208 providências instauradas e 325 contestadas.

dos quais 604 com julgamento, ainda que a pendência tenha subindo para 627.

No que se refere a processos para julgamento em tribunal singular, largamente predominantes, foram remetidos para julgamento 5 999 (acima dos 5 179 de 2024), que, com os 3 464 que vinham do ano anterior, totalizaram 9 463 processos, dos quais foram decididos por julgamento 3 748 processos e 1 509 por outros motivos.

Deram também entrada 449 acusações para julgamento com processo abreviado, o que representa importante acréscimo desta forma processual face aos 355 exemplos de 2024. Adicionados os 93 que transitaram do ano anterior, consuma-se o movimento total de 449 processos, continuando pouco significativa na distribuição do serviço judicial na área criminal esta forma de processo especial, destacando-se, contudo, a utilização deste mecanismo no Juízo Local de Pequena Criminalidade (166 processos), seguido de Vila Nova de Gaia (78) e Matosinhos (61). A conclusão de 430 processos implicou um aumento desprezível da pendência final para 95 unidades.

Paralelamente, entraram 376 requerimentos para julgamento com processo sumaríssimo, forma processual pouco representativa por equivaler a cerca de 4% do serviço judicial distribuído no ano na área criminal, os quais adicionados aos 92 que transitaram do ano anterior, resultaram num movimento total de 468 processos, tendo a conclusão de 373 processos elevado a pendência final em 3 unidades.

Em síntese, tiveram início 9 359 processos de natureza penal (mais do que os 7 937 do ano anterior), independentemente da forma de processo, correspondendo a uma movimentação processual de 13 630 unidades que, pela finalização de 8 522 processos, implicou um acréscimo da pendência na área criminal de 4 271 para 5 108 processos, com ratios de resolução de 0,91 e de recuperação de 0,63, anotando-se na tabela seguinte o movimento processual dos processos penais em fase de julgamento.

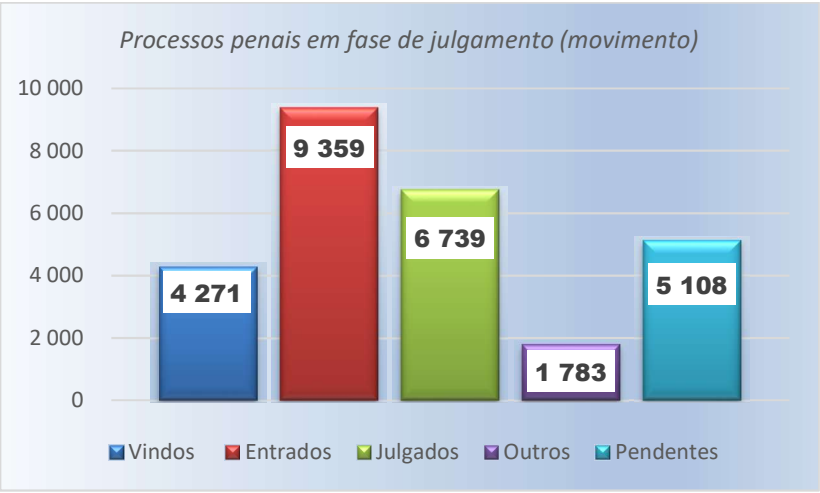

No período em análise destaca-se, ainda, a entrada 1 599 processos de tratamento involuntário e de 653 recursos de impugnação judicial em processo de contraordenação, valor novamente superior ao do ano antecedente (461), assinalando-se que o Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim e o Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, somados, valem metade da atividade do Ministério Público da comarca, nesta área

Na Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas do Porto, o ano foi pautado por elevada intensidade do serviço, atestado pelo movimento processual total de 24 637 processos, o que implicou um acréscimo de pendência. Tal sucedeu em virtude de às 19 665 providências iniciadas ("apenas" 17 213 no ano anterior) ter correspondido a finalização de 19 375, ou seja, uma subida em 290 unidades. Entre as providências quantitativamente mais relevantes destacam-se as licenças de saída jurisdicional (8 134), incidentes de incumprimento (3 103), os supletivos (2 804 entradas), homologação (2 035) e pedido de liberdade condicional (1 806).

Na **área de família e menores**, assinala-se que a resposta quantitativa dos serviços sofreu ligeira degradação no que se refere à espécie processual de autorização para a prática de atos do DL 272/2001, muito por conta do aumento das solicitações, tendo correspondido à soma das 146 entradas (116 em 2024) uma finalização de 139 processos (contra 110 de 2024), que deixou 63 sem decisão. Vila Nova de Gaia (45), Gondomar (24) e Porto (22) destacam-se no volume das solicitações nesta matéria.

Por sua vez, prosseguiu a redução do número de processos recebidos das Conservatórias relativamente aos acordos de regulação das responsabilidades parentais do artigo 14.º do DL 272/2001, os quais perfizeram 2 000 acordos recebidos (contra 2 239 de 2024), tendo também sido produzidos pareceres pelo Ministério Público em número algo inferior (1 979).

No quadro seguinte procede-se à representação gráfica anual do número total de acordos de regulação das responsabilidades parentais recebidos e do sentido de pronúncia do Ministério Público.

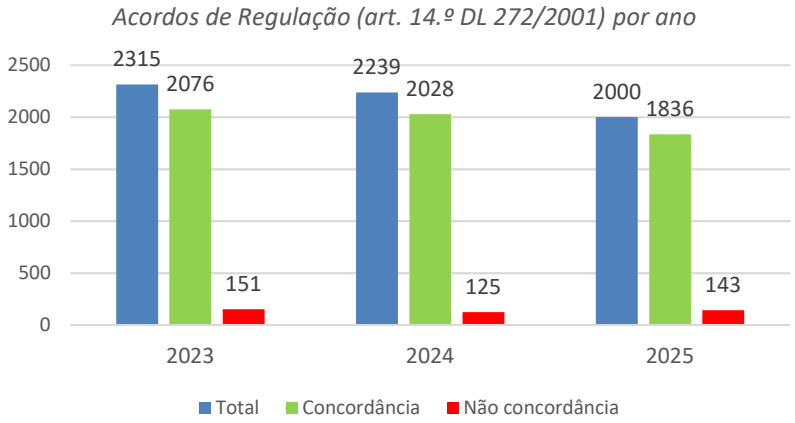

Os dados referentes à iniciativa processual tutelar cível do Ministério Público, comprovam que se manteve a elevada solicitação dos serviços, tendo-se iniciado 4 789 processos (contra 5 891 do ano anterior), 2 014 dos quais da iniciativa do Ministério Público, e findaram 4 697 processos, o que se traduziu num pequeno aumento da pendência, de 1 974 para 2 066.

Por sua vez, manteve-se estável o número de processos iniciados de averiguação oficiosa de paternidade (114), assinalando-se também um aumento da iniciativa processual em promoção e proteção, tendo o Ministério Público instaurado 904 processos contra 888 do ano anterior) e requerido 46 procedimentos de urgência.

Destacam-se Vila Nova de Gaia e Porto com maior volume processual, perfazendo, na soma, quase 50% do total da comarca, com Matosinhos num próximo terceiro lugar, enquanto Santo Tirso é o núcleo menos solicitado.

No que respeita, aos inquéritos tutelares educativos, foram instaurados 1 136 inquéritos, valor inferior ao do ano antecedente (1 196), a despeito de os núcleos de Porto e Gondomar terem tido um significativo acréscimo das

entradas (respetivamente, 230 contra 187 e 266 contra 207 do período antecedente). Tendo sido decididos 1 131 processos, conclui-se pela estabilização da pendência. Em nota francamente positiva verifica-se sustentada e substancial redução do número de inquéritos tutelares educativos pendentes há mais de 3 meses para 126 (eram 187 em 2024 e tinham sido 285 em 2023).

Particularizando o serviço na comarca, verifica-se que Gondomar (266), Vila Nova de Gaia (235) e Porto (230) foram os núcleos com mais instauração de inquéritos tutelares educativos e que apenas Porto, Santo Tirso, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia viram elevar a pendência, apenas residualmente.

No gráfico seguinte, sintetizam-se os dados estatísticos da pendência dos inquéritos tutelares educativos no último triénio.

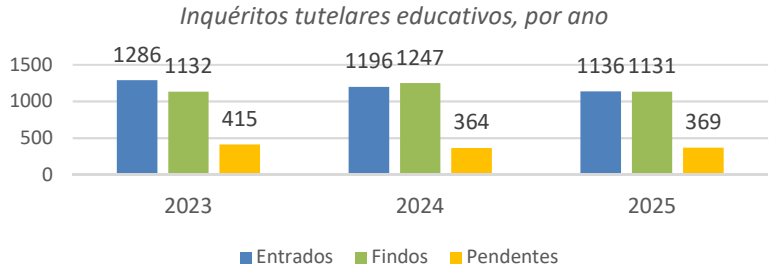

Na **área do trabalho**, no âmbito das suas competências nas ações laborais em contexto de contrato individual, o Ministério Público teve intervenção em 510 ações laborais relativas a contrato de trabalho (foram 583 em 2024), sendo 493 as ações propostas em patrocínio dos trabalhadores (abaixo das 566 do ano 2024) e 17 contestadas. A importante redução da pendência geral (para 381 processos), sobretudo na Maia e no Porto traduz a referência do ano para a jurisdição, representando-se graficamente a seguir o número de iniciativas processuais do Ministério Público no triénio.

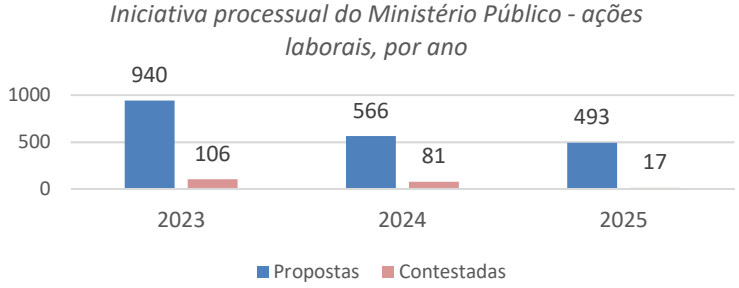

Por seu turno, nas ações laborais em contexto de acidente/doença, teve lugar a tramitação de 6 770 processos emergentes de acidente de trabalho (volume superior aos 5 952 de 2024) aqui se incluindo 3 665 novos processos (foram 3 502 em 2024), dos quais 47 mortais (contra 39 do antecedente). Porque apenas findaram 2 644 processos, deu-se um importante aumento da pendência, de 3 105 para 4 126 unidades, mostrando-se a seguir graficamente a evolução do número de entrados e findos nesta espécie processual no triénio.

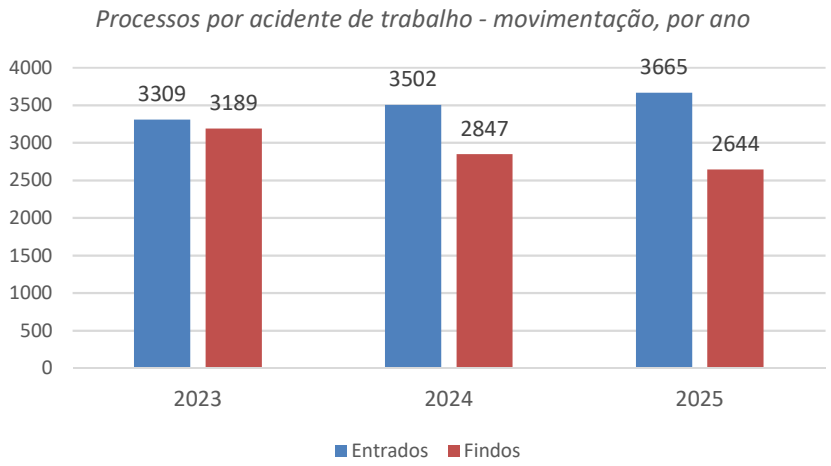

No âmbito da fase conciliatória ocorreu também razoável acréscimo da pendência, tendo se iniciando 3 665 processos (3 502 no ano anterior), dos quais 47 mortais, concluído 3 439 (*versus* 3 020 de 2024) e transitado 2 711 (vinham 2 485) para o ano seguinte, verificando-se, no gráfico seguinte, que as finalizações subiram em maior proporção.

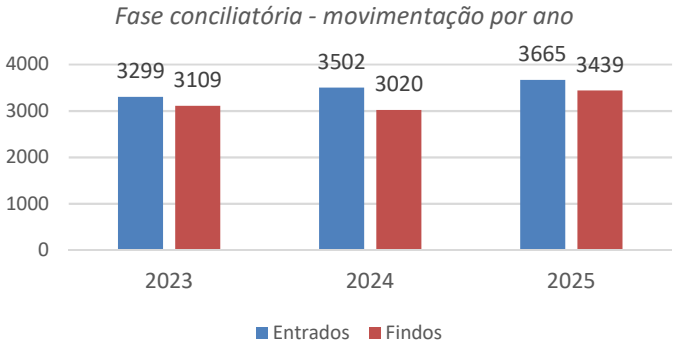

No âmbito da intervenção em outras ações especiais as 266 entradas implicaram uma movimentação processual na casa dos 475 processos, sendo

que, com o aumento das finalizações para 334 unidades, verificou-se redução de pendência para 164.

Predominam intervenções na área do reconhecimento da existência de contrato de trabalho (164) e de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (96). Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Porto foram os serviços mais solicitados neste âmbito, por essa ordem.

Sintetiza-se no gráfico seguinte o número de outras ações especiais com intervenção do Ministério Público, nos últimos três anos.

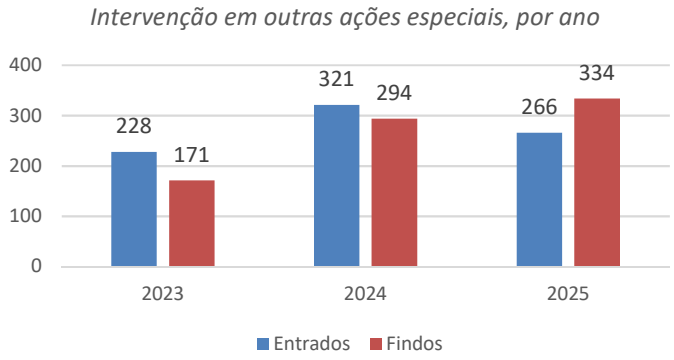

No âmbito dos recursos de contraordenação, a intervenção do Ministério Público continuou em elevado nível, pois que foram 168 os processos de impugnação judicial relativamente a decisões das autoridades administrativas que fixaram contraordenação, tendo acompanhado os correspondentes julgamentos.

Por sua vez, na **área do comércio**, foram movimentados 10 150 processos de insolvência (7 859 vindos do ano anterior e 2 291 instaurados no ano judicial de 2025), volume processual que não impediu a redução de pendência para 7 645 processos, demonstrando-se, a seguir, o número de atos mais relevantes do Ministério Público no triénio.

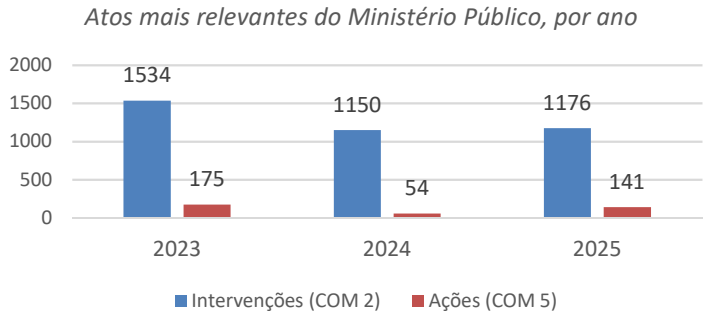

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público no âmbito das diversas formas processuais cifrou-se em € 103.655.709,52, quase na totalidade em representação da Fazenda Nacional, traduzindo-se o mesmo no valor mais elevado da década.

Ao longo do ano foram concretizados 500 rateios em processos de insolvência, dos quais resultaram a distribuição aos credores de um valor mais elevado que no ano anterior, de € 166.618.687,48. O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios foi de € 1.712.364,72 (cerca de 1,03% do total rateado), um valor muito inferior ao do ano antecedente. Trabalhadores e Fundo de Garantia Salarial dividiram entre si um pouco mais de dezasseis milhões de euros.

Verifica-se que, nos últimos cinco anos, que os Juízos de Comércio do Porto recuperaram ativos no valor líquido de € 431.554.985,74[10], montante que devolveu à economia.

A estes resultados apenas se chega com o esforço conjugado de magistrados judiciais, do Ministério Público, oficiais de justiça, administradores judiciais e advogados consoantes as respetivas áreas de intervenção.

No que respeita às ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos, o Ministério Público propôs 82 ações desta natureza e contestou 59, números superiores, em quase o dobro, face aos do ano antecedente.

Finalmente, na **área das execuções**, no ano findo o Ministério Público instaurou quatro execuções, sendo que as 172 reclamações de créditos apresentadas traduzem um volume de serviço significativo, algo superior às 163 do passado ano.

Contudo, a atividade do Ministério Público em sede executiva é transversal a todas as jurisdições: cível, comércio, penal, família e menores ou trabalho. No seu conjunto estas áreas traduziram-se em 7 439 execuções, número muito superior aos de 2024 ou 2023 (tinham sido, respetivamente, 4

[10] Para contexto, o Orçamento do Estado para 2025 tinha previsto um gasto de 347,7 milhões de euros com pessoal dos órgãos de soberania (cfr. Relatório do OE, pág. 129, disponível em *https://edge.sitecorecloud.io/centrodeges65c9-cegere0de-prod6279-8af9/media/Project/Microsites/OE2025/Files/Relatorio-OE.pdf*).

461 e 6 468), predominando as execuções na área penal (6 553) e, a seguir, na área cível (722).

Do mesmo modo, quanto às 1 286 reclamações de créditos apresentadas (com exclusão das relativas à jurisdição de comércio, tratadas especificamente na área respetiva) apenas 172 são do Juízo de Execução.

VII. Objetivos processuais, medidas de gestão e propostas

1. Objetivos processuais

Cumpre analisar os objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025 e o respetivo grau de cumprimento.

Na fixação dos objetivos foram ponderadas as especificidades de cada uma das jurisdições, dos lugares de juiz e das unidades processuais, visando a melhoria da eficácia e normalidade do serviço, a célere e adequada tramitação processual e a rápida e efetiva resolução do litígio.

No que se refere à aferição do grau de cumprimento dos objetivos, os mesmos foram considerados como superados quando o grau de cumprimento foi de valor igual ou superior em 10% aos valores fixados de redução de pendência, de priorização dos processos mais antigos e de dilação máxima de agendamento de diligências. São, ainda, considerados como superados, no que se refere à pendência, os objetivos fixados como de não aumento da pendência e em que se tenha verificado uma redução da mesma.

Na ponderação sobre o cumprimento dos objetivos atendeu-se, também, ao número dos processos entrados no período em análise. De facto, a fixação dos objetivos tem por base, entre outros fatores, o número dos processos entrados no ano anterior, pressupondo um quadro de estabilidade, e, em consequência, a alteração desse número tem de ser valorada na análise do cumprimento.

Para além disso, foram considerados os constrangimentos verificados nas unidades processuais, nomeadamente quanto a oficiais de justiça.

1.1. Objetivos obrigatórios

Os objetivos obrigatórios, fixados individualmente por juiz em exercício de funções na Comarca, com exceção dos juízes militares, foram os seguintes:

- reduzir a pendência processual nos casos em que se considerou existirem condições para melhorar a eficácia do serviço, com vista a obter melhores valores processuais ou aproximação aos valores médios do lugar de juiz com menor pendência do juízo;

- manter a pendência processual nos casos em que se considerou terem já sido alcançadas as condições de eficácia do serviço face ao volume processual atingido e meios disponíveis;

- não exceder a dilação de agendamento de diligências, que se fixou entre os 30 e os 110 dias;

- priorizar os processos mais antigos, por referência aos processos autuados até ao dia 31 de dezembro de 2022, com fixação do número de processos a terminar;

- redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, da pena ou da coima e da pena acessória, para cada um dos lugares de juiz dos juízos centrais e locais criminais, juízos de instrução criminal, juízo local de pequena criminalidade e juízos do trabalho, aferindo-se o respetivo grau de cumprimento pelo número de prescrições imputáveis ao Tribunal.

De modo a facilitar a perceção e análise do (in)cumprimento dos objetivos obrigatórios elaboraram-se as tabelas infra, por referência a conjunto de juízos e lugares de juiz de cada uma das jurisdições.

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		**Redução/ Não aumento da pendência**		**Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**		**Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)**	
		Indicador (não ultrapassar)	**Avaliação**	**Indicador (não exceder)**	**Avaliação**	**Indicador (findar)**	**Avaliação**
PORTO	**J1**	154 processos	**Cumpriu** (*) (159 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 69 dias)	25 de 50 processos	**Superou claramente a meta** (findou 32 processos)
	J2	164 processos	**Cumpriu** (**) (172 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 112 dias)	38 de 66 processos	**Cumpriu a meta** (findou 40 processos)
	J3	185 processos	**Cumpriu** (**) (193 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 79 dias)	33 de 76 processos	**Superou claramente a meta** (findou 39 processos)
	J4	130 processos	**Cumpriu a meta** (124 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 55 dias)	18 de 33 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 15 processos)
	J5	130 processos	**Cumpriu a meta** (130 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 66 dias)	11 de 38 processos	**Superou claramente a meta** (findou 21 processos)
	J6	162 processos	**Superou claramente a meta** (122 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 44 dias)	33 de 53 processos	**Cumpriu a meta** (findou 34 processos)
	J7	143 processos	**Cumpriu** (*) (167 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 92 dias)	25 de 36 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 18 processos)

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
PÓVOA DE VARZIM	J1	118 processos	**Cumpriu** (*) (130 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 75 dias)	11 de 26 processos	**Superou claramente a meta** (findou 18 processos)
	J2	137 processos	**Superou claramente a meta** (110 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 32 dias)	31 de 58 processos	**Superou claramente a meta** (findou 46 processos)
	J3	158 processos	**Cumpriu** (*) (161 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 81 dias)	25 de 56 processos	**Superou claramente a meta** (findou 36 processos)
	J4	149 processos	**Cumpriu a meta** (144 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 58 dias)	24 de 50 processos	**Superou claramente a meta** (findou 37 processos)
	J5	171 processos	**Cumpriu a meta** (164 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 83 dias)	55 de 72 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 49 processos)
	J6	128 processos	**Cumpriu a meta** (119 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 66 dias)	11 de 30 processos	**Superou claramente a meta** (findou 21 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	95 processos	**Cumpriu** (**) (111 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 39 dias)	10 de 23 processos	**Superou claramente a meta** (findou 16 processos)
	J2	94 processos	**Cumpriu** (**) (96 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 13 dias)	5 de 17 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J3	108 processos	**Cumpriu** (**) (114 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 54 dias)	8 de 29 processos	**Superou claramente a meta** (findou 20 processos)

Nos Juízos Centrais Cíveis verificou-se, em termos globais, uma redução de pendência em 5,54%; um ligeiro aumento da dilação média de agendamento, que se situou entre 13 e 112 dias, e um decréscimo do número dos processos pendentes há mais de 2 anos, de 713 para 262 processos.

Após uma análise individualizada aos 16 lugares de juiz constatou-se que:

- dos 11 que tinham como objetivo a redução de pendência, 2 superaram claramente a meta, 4 cumpriram a meta fixada e os restantes 5 apresentam pendência de valor superior ao objetivo proposto;

- dos 5 que estabeleceram o não aumento de pendência, o objetivo foi cumprido em 1 e 4 apresentam pendência de valor superior ao objetivo proposto.

Analisadas as 9 situações de aparente incumprimento verificou-se que:

- nos lugares de juiz 1 e 3 do Juízo da Póvoa de Varzim e nos lugares de juiz 1 e 7 do Juízo do Porto o número de processos entrados foi superior ao do ano antecedente (mais 19, 22, 12 e 29 processos, respetivamente) e em número que supera a diferença para o objetivo fixado. Considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido o objetivo

quando o número de processos entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo.(*)

- para análise das restantes 5 situações importa, antes de mais, referir que a pendência nos Juízos Centrais Cíveis se encontra atualmente estabilizada num nível que pode ser considerado adequado. Assim, as variações verificadas correspondem a oscilações normais, inerentes à dinâmica de entrada e tramitação processual, não traduzindo, por si só, uma situação de incumprimento, mas antes uma oscilação expectável dentro de parâmetros de equilíbrio. (**)

A meta respeitante à dilação de agendamentos foi superada em 12 lugares de juiz, cumprida em 1 e, apesar de apresentar dilação superior em 3 lugares só se considera incumprida no J2 Porto, que ultrapassou a meta em mais de 30 dias, uma vez que nos demais o excesso de dilação é insignificante: + 4 dias no J3 Porto e +17 dias no J7 Porto, sendo que neste último caso mudou o juiz no movimento judicial, não lhe podendo ser imputável o incumprimento. (***)

A média dos agendamentos nesta jurisdição é de 64 dias, superior em 3 dias à verificada no ano anterior e inferior em 7 dias à do ano de 2023, o que claramente tem de se considerar como muito positivo.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostra-se claramente excedido em 11 lugares de juiz, cumprido em 2 e incumprido apenas nos restantes 3, por valores não significativos. Deve ser destacada a redução da pendência em 62,73%.

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
GONDOMAR	J1	273 processos	**Não cumpriu a meta** (309 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	11 de 50 processos	**Superou claramente a meta** (findou 32 processos)
	J2	283 processos	**Cumpriu** (*) (354 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 46 dias)	41 de 59 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 30 processos)
	J3	283 processos	**Não cumpriu a meta** (373 processos pendentes)	60 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 68 dias)	41 de 48 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 22 processos)
MAIA	J1	207 processos	**Não cumpriu a meta** (214 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 44 dias)	11 de 41 processos	**Superou claramente a meta** (findou 24 processos)
	J2	181 processos	**Cumpriu a meta** (178 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)	31 de 31 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 20 processos)
	J3	264 processos	**Não cumpriu a meta** (289 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 48 dias)	22 de 68 processos	**Superou claramente a meta** (findou 35 processos)
	J4	268 processos	**Não cumpriu a meta** (292 processos pendentes)	60 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 72 dias)	39 de 75 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 33 processos)

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
MATOSINHOS	J1	347 processos	**Cumpriu a meta** (321 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 81 dias)	58 de 104 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 47 processos)
	J2	317 processos	**Superou claramente a meta** (272 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 53 dias)	29 de 89 processos	**Superou claramente a meta** (findou 59 processos)
	J3	346 processos	**Cumpriu a meta** (326 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 65 dias)	50 de 122 processos	**Superou claramente a meta** (findou 62 processos)
	J4	259 processos	**Cumpriu a meta** (258 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 80 dias)	34 de 42 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 24 processos)
PORTO	J1	276 processos	**Não cumpriu a meta** (356 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 72 dias)	32 de 55 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 28 processos)
	J2	265 processos	**Cumpriu a meta** (241 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 75 dias)	22 de 36 processos	**Superou claramente a meta** (findou 25 processos)
	J3	243 processos	**Não cumpriu a meta** (306 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 47 dias)	16 de 44 processos	**Superou claramente a meta** (findou 25 processos)
	J4	226 processos	**Cumpriu** (*) (235 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 30 dias)	36 de 37 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 18 processos)
	J5	285 processos	**Não cumpriu a meta** (339 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 81 dias)	23 de 52 processos	**Superou claramente a meta** (findou 31 processos)
	J6	208 processos	**Não cumpriu a meta** (293 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 80 dias)	54 de 54 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 17 processos)
	J8	240 processos	**Não cumpriu a meta** (330 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	22 de 46 processos	**Superou claramente a meta** (findou 24 processos)
	J9	275 processos	**Não cumpriu a meta** (339 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 55 dias)	50 de 53 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 25 processos)
PÓVOA DE VARZIM	J1	252 processos	**Não cumpriu a meta** (267 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 66 dias)	15 de 72 processos	**Superou claramente a meta** (findou 40 processos)
	J2	266 processos	**Cumpriu a meta** (250 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 62 dias)	18 de 76 processos	**Superou claramente a meta** (findou 43 processos)
SANTO TIRSO	J1	341 processos	**Cumpriu** (*) (451 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 31 dias)	26 de 70 processos	**Superou claramente a meta** (findou 43 processos)
	J2	275 processos	**Cumpriu** (*) (351 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	27 de 29 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 18 processos)
VALONGO	J1	273 processos	**Não cumpriu a meta** (284 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 53 dias)	16 de 45 processos	**Superou claramente a meta** (findou 31 processos)
	J2	315 processos	**Não cumpriu a meta** (321 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 51 dias)	41 de 72 processos	**Superou claramente a meta** (findou 49 processos)
VILA DO CONDE	J1	223 processos	**Cumpriu** (*) (257 processos pendentes)	60 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 95 dias)	26 de 45 processos	**Cumpriu** (***) (findou 24 processos)
	J2	260 processos	**Não cumpriu a meta** (317 processos pendentes)	60 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 99 dias)	25 de 62 processos	**Superou claramente a meta** (findou 41 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	270 processos	**Não cumpriu a meta** (415 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 32 dias)	11 de 63 processos	**Superou claramente a meta** (findou 29 processos)
	J2	311 processos	**Cumpriu** (*) (363 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 41 dias)	10 de 57 processos	**Superou claramente a meta** (findou 33 processos)
	J3	270 processos	**Não cumpriu a meta** (361 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 68 dias)	34 de 48 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 26 processos)
	J4	315 processos	**Cumpriu** (*) (323 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 54 dias)	21 de 66 processos	**Superou claramente a meta** (findou 44 processos)
	J5	393 processos	**Não cumpriu a meta** (565 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 61 dias)	41 de 105 processos	**Superou claramente a meta** (findou 58 processos)

Nos 9 Juízos Locais Cíveis verificou-se, em termos globais, um aumento de pendência em 6,53% (apenas contrariado pela redução de 11,64% no Juízo de Matosinhos, 11,29% no Juízo de Valongo e de 0,58% no Juízo da Póvoa de Varzim); um ligeiro aumento da dilação média de agendamento, que se situou entre 23 e 99 dias, e um decréscimo assinável do número dos processos pendentes há mais de 2 anos, de 1 916 para 856.

Após uma análise individualizada aos 32 lugares de juiz apurou-se que se registou a entrada de um número de processos superior ao inicialmente estimado, o que aumentou significativamente o volume de trabalho a tratar dentro do mesmo período temporal. Por outro lado, verificou-se um conjunto de fatores supervenientes que condicionaram a execução prevista, nomeadamente a mudança de titulares dos juízos com o movimento judicial, o que implica sempre um período de adaptação e menor produtividade; a perda, em agosto de 2025, de juízes auxiliares que se encontravam a aguardar colocação em 1º acesso (2 em Gondomar, 1 na Maia, 1 na Póvoa de Varzim, 2 em Valongo e 3 em Vila Nova de Gaia) e o insuficiente quadro de oficiais de justiça com que a comarca se depara.

Apesar destas condicionantes, em 7 lugares de juiz foram cumpridos os objetivos fixados.

O aumento de processos entrados face ao período precedente verificou-se em 23 lugares de provimento.

Em 7 lugares de provimento o número de processos entrados foi superior ao do ano antecedente e em número que supera a diferença para o objetivo fixado - lugares de juiz 2 de Gondomar, de juiz 4 do Porto, juiz 1 e 2 de Santo Tirso, juiz 1 de Vila do Conde, juiz 2 e 4 de Vila Nova de Gaia. Considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido objetivo quando o número de processos entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo. (*)

Nos restantes 13 lugares de provimentos verificaram-se os seguintes aumentos de processos entrados: J1 e J3 do Juízo de Gondomar (+ 23 e +55, respetivamente), J1 do Juízo da Póvoa de Varzim (+8), de J1, J3, J5, J6, J8 e J9

do Juízo do Porto (+15, +24, +48, +69, +51 e +26, respetivamente), J2 do Juízo de Vila do Conde (+33) e J1, J3 e J5 do Juízo de Vila Nova de Gaia (+ 55, +37 e +50, respetivamente).

As situações de inobservância não exigem especial cuidado, com exceção dos lugares de juiz 1 e 5 do Juízo de Vila Nova de Gaia onde, apesar de se ter registado um aumento do número de processos entrados, o incumprimento situou-se em valores mais elevados e, por isso, demandam algum acompanhamento. Nestes é de salientar que o J1 apenas assumiu funções no lugar em setembro de 2025.

Nos 5 lugares de provimento em que não se registaram aumentos do número de processos entrados é de relevar que, em 3 se rondou o limiar do cumprimento - J1 do Juízo da Maia e J1 e 2 do Juízo de Valongo, situados a 7, 11 e 6 processos da meta, respetivamente. Nos outros 2 lugares, as respetivas titulares dos lugares encontraram-se ausentes do serviço por largos períodos de tempo (J3 do Juízo da Maia - de 03 de julho a 31 de dezembro e J4 do Juízo da Maia - de 23 de janeiro a 21 de fevereiro, de 10 a 11 de julho, de 14 a 16 de julho, de 17 de novembro a 16 de dezembro).

A meta respeitante à dilação de agendamentos foi superada em 28 lugares de juiz e não cumprida nos juízos de Vila do Conde (com o rigoroso objetivo de agendamento a 60 dias). Apesar de o J3 de Gondomar apresentar dilação superior, não se considera incumprida pelo facto de o excesso de dilação ser insignificante (apenas 8 dias). (**)

A média dos agendamentos nesta jurisdição é de 56 dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostra-se claramente superado em 19 lugares de juiz, cumprido em 1 (considerou-se insignificante a diferença de 2 processos), incumprido em 2 por valores não significativos e incumprido em 10. (***)

JUÍZOS DE COMÉRCIO							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
SANTO TIRSO	J1	113 processos	**Cumpriu** (*) (122 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 51 dias)	9 de 11 processos	**Cumpriu** (**) (findou 8 processos)
	J2	161 processos	**Superou claramente a meta** (140 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 53 dias)	28 de 28 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 16 processos)
	J3	129 processos	**Superou claramente a meta** (108 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 11 dias)	24 de 24 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 18 processos)
	J4	113 processos	**Superou claramente a meta** (87 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 5 dias)	10 de 15 processos	**Cumpriu a meta** (findou 10 processos)
	J5	119 processos	**Superou claramente a meta** (81 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 17 dias)	8 de 18 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J6	134 processos	**Superou claramente a meta** (97 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (sem agendamentos regulares)	7 de 16 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
	J7	137 processos	**Superou claramente a meta** (102 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 9 dias)	9 de 23 processos	**Superou claramente a meta** (findou 18 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	250 processos	**Não cumpriu a meta** (283 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 51 dias)	111 de 111 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 44 processos)
	J2	138 processos	**Superou claramente a meta** (121 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	9 de 31 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
	J3	228 processos	**Cumpriu** (*) (255 processos pendentes)	60 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 55 dias)	26 de 60 processos	**Superou claramente a meta** (findou 31 processos)
	J4	155 processos	**Superou claramente a meta** (112 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 4 dias)	15 de 32 processos	**Cumpriu** (**) (findou 13 processos)
	J5	144 processos	**Superou claramente a meta** (116 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 40 dias)	3 de 17 processos	**Superou claramente a meta** (findou 7 processos)
	J6	143 processos	**Superou claramente a meta** (123 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	7 de 30 processos	**Superou claramente a meta** (findou 18 processos)

Nos Juízos de Comércio verificou-se, em termos globais, uma redução de pendência em 3,53%; um ligeiro aumento da dilação média de agendamento de diligências, que se situou entre 4 e 55 dias; e o decréscimo de 416 para 196 do número de processos pendentes há mais de 2 anos.

Numa análise individualizada aos 13 lugares, constatou-se que dos 6 que se propuseram reduzir a pendência, essa meta foi claramente superada por 4 e, dos restantes 7 lugares, a meta fixada de não aumento da pendência foi largamente suplantada por 6.

As aparentes situações de incumprimento - no lugar de juiz 1 do Juízo de Santo Tirso e lugar de juiz 3 de Vila Nova de Gaia - encontram-se justificadas pelo aumento de processos entrados no ano de 2025 (48 e 32, respetivamente). Considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido o objetivo quando o número de

processos entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo. (*)

Apesar de não cumprido o objetivo no lugar de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia, importa relevar que no mesmo entraram mais 25 processos que no ano anterior e a redução de pendência registada (6,91%).

O limite firmado quanto à dilação máxima de agendamento de diligências foi sobejamente superado em 12 lugares de juiz e cumprido noutro, sendo que a média dos agendamentos nesta jurisdição foi de 26 dias, valor superior em 4 dias ao registado no ano transato, e em 5 ao observado no ano de 2023.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostrou-se claramente superado em 7 lugares de juiz, cumprido em 1 e incumprido em 3.

Nos lugares J1 de Santo Tirso e J4 de Vila Nova de Gaia considera-se o objetivo como cumprido em virtude de ser despicienda a diferença (1 e 2 processos, respetivamente), sendo que nesta área existem vários processos cujo término não está na dependência do juiz, como acontece com os incidentes de liquidação. É de salientar a redução da sua pendência em 52,88%. (**)

JUÍZOS DE EXECUÇÃO							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência (a)		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022) (b)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
MAIA	J1	53 processos	**Cumpriu** (**) (54 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 10 dias)	6 de 6 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 3 processos)
	J2	54 processos	**Cumpriu** (*) (61 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 25 dias)	3 de 3 processos	**Superou claramente a meta** (findou 3 processos)
PORTO	J1	52 processos	**Cumpriu a meta** (49 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 10 dias)	3 de 4 processos	**Cumpriu a meta** (findou 3 processos)
	J2	58 processos	**Cumpriu** (*) (65 processos pendentes)	30 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 54 dias)	3 de 6 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processos)
	J3	68 processos	**Cumpriu a meta** (64 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	9 de 15 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J4	59 processos	**Não cumpriu a meta** (68 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 16 dias)	9 de 9 processos	**Cumpriu** (****) (findou 8 processos)
	J5	71 processos	**Não cumpriu a meta** (83 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)	14 de 22 processos	**Superou claramente a meta** (findou 18 processos)
	J6	56 processos	**Não cumpriu a meta** (65 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 17 dias)	2 de 6 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processos)
	J7	40 processos	**Cumpriu a meta** (38 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (sem agendamentos)	1 de 6 processos	**Superou claramente a meta** (findou 3 processos)

JUÍZOS DE EXECUÇÃO							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência (a)		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022) (b)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
VALONGO	J1	42 processos	**Não cumpriu a meta** (50 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 11 dias)	4 de 4 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processos)
	J2	52 processos	**Superou claramente a meta** (39 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 11 dias)	7 de 8 processos	**Cumpriu a meta** (findou 7 processos)
Observações: (a) Fixada a redução/não aumento da pendência só quanto às espécies processuais relevantes (EPR´s); (b) Os processos a priorizar referem-se às espécies declarativas.							

Nos Juízos de Execução verificou-se, em termos globais, uma redução de pendência em 4,21%; o aumento da dilação de agendamento de diligências, que se situou entre 10 e 54 dias (esta última em apenas um juízo) e o significativo decréscimo do número de processos pendentes há mais de 2 anos (de 89 para 19).

Numa análise particularizada aos 11 lugares, nos 5 que se propuseram reduzir a pendência, esse objetivo foi claramente superado em 1 e cumprido em 1; nos restantes 6 em que a meta foi a estabilização da pendência, esta foi cumprida em 2.

Dos aparentes 7 incumprimentos observados, dois deles mostram-se justificados pelo aumento de entradas registado face ao ano anterior: o lugar de juiz 2 do Juízo da Maia (+22 EPRs) e o lugar de juiz 2 do Juízo do Porto (+38 EPRs). (*)

O lugar de juiz 1 do Juízo da Maia ultrapassou a meta unicamente por 1 processo, o que é despiciendo e, além disso, o titular do lugar esteve ausente do serviço de 26 de novembro a 25 de dezembro, por motivo de doença. Assim, considerou-se o objetivo cumprido. (**)

Quanto aos restantes 4, importa realçar que a titular do lugar de juiz 1 do Juízo de Valongo encontra-se a assegurar cumulativamente o lugar de juiz 2, e que o lugar de juiz 5 do Juízo do Porto foi, até 31 de agosto, assegurado pelos restantes juízes do Juízo, em virtude do seu não provimento, o que pode justificar os valores verificados acima da meta fixada.

A meta respeitante à dilação máxima de agendamento de diligências foi claramente superada em 10 e incumprida em 1 (o que se mostra justificado pelo aumento de entrada de EPRs, com consequente maior necessidade de

agendamento, sendo que, ainda assim, se quedou por período inferior a dois meses). (***)

É de relevar que a média de agendamentos nesta jurisdição foi de 18 dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos, tendo por referência os processos declarativos pendentes há mais de 2 anos, mostrou-se claramente superado em 7 lugares, cumprido em 2 e incumprido em 1.

No lugar de J4 do Porto considera-se o objetivo como cumprido em virtude de ser despicienda a diferença (1 processo), sendo que nesta jurisdição existem vários processos cujo término não está na dependência do juiz. Destaca-se a redução da pendência em 78,65%. (****)

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES							
Metas a atingir							
Juízo		**Redução/ Não aumento da pendência**		**Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**		**Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)**	
		Indicador (não ultrapassar)	**Avaliação**	**Indicador (não exceder)**	**Avaliação**	**Indicador (findar)**	**Avaliação**
GONDOMAR	**J1**	99 processos	**Cumpriu** (*) (148 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	9 de 9 processos	**Cumpriu** (****) (findou 6 processos)
	J2	94 processos	**Cumpriu** (*) (103 processos pendentes)	30 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 32 dias)	8 de 9 processos	**Cumpriu** (****) (findou 7 processos)
	J3	138 processos	**Cumpriu** (*) (205 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	26 de 26 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 16 processos)
	J4	98 processos	**Não cumpriu a meta** (197 processos pendentes)	30 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 32 dias)	11 de 11 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 6 processos)
MAIA	**J1**	111 processos	**Superou claramente a meta** (82 processos pendentes)	30 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 33 dias)	5 de 12 processos	**Superou claramente a meta** (findou 9 processos)
	J2	130 processos	**Cumpriu a meta** (124 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 24 dias)	9 de 20 processos	**Superou claramente a meta** (findou 15 processos)
MATOSINHOS	**J1**	214 processos	**Cumpriu a meta** (202 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 40 dias)	20 de 20 processos	**Cumpriu** (****) (findou 17 processos)
	J2	222 processos	**Não cumpriu a meta** (260 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 33 dias)	17 de 31 processos	**Cumpriu** (****) (findou 15 processos)
PORTO	**J1**	136 processos	**Cumpriu a meta** (131 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 17 dias)	9 de 12 processos	**Cumpriu** (****) (findou 8 processos)
	J2	115 processos	**Cumpriu** (**) (126 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	7 de 18 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
	J3	121 processos	**Cumpriu** (**) (122 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 30 dias)	7 de 11 processos	**Superou claramente a meta** (findou 8 processos)
	J4	99 processos	**Não cumpriu a meta** (189 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 25 dias)	5 de 15 processos	**Superou claramente a meta** (findou 9 processos)
	J5	131 processos	**Cumpriu a meta** (126 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 38 dias)	12 de 20 processos	**Cumpriu** (****) (findou 11 processos)
SANTO TIRSO	**J1**	148 processos	**Superou claramente a meta** (131 processos pendentes)	40 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)	10 de 15 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
VILA DO CONDE	**J1**	133 processos	**Cumpriu a meta** (123 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	10 de 20 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J2	163 processos	**Superou claramente a meta** (141 processos pendentes)	50 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 18 dias)	16 de 23 processos	**Cumpriu (****)** (findou 15 processos)

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
VILA NOVA DE GAIA	J1	155 processos	**Cumpriu a meta** (155 processos pendentes)	55 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 24 dias)	10 de 20 processos	**Superou claramente a meta** (findou 16 processos)
	J2	221 processos	**Não cumpriu a meta** (229 processos pendentes)	55 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 44 dias)	9 de 29 processos	**Superou claramente a meta** (findou 19 processos)
	J3	223 processos	**Não cumpriu a meta** (244 processos pendentes)	55 dias	**Cumpriu** (***) (agendamento a 59 dias)	24 de 53 processos	**Superou claramente a meta** (findou 34 processos)
	J4	161 processos	**Não cumpriu a meta** (178 processos pendentes)	55 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 39 dias)	11 de 21 processos	**Superou claramente a meta** (findou 17 processos)

Nos Juízos de Família e Menores os objetivos processuais foram genericamente cumpridos, sobressaindo: a redução da pendência em 14,47%, o elevado decréscimo do número de processos pendentes há mais de 2 anos (de 395 para 130), e a manutenção da dilação média de agendamento de diligências, que se situou entre 17 e 59 dias.

Numa análise individualizada aos 20 lugares, nos 10 que se propuseram reduzir a pendência, esse objetivo foi claramente superado em 1, cumprido em 3, não tendo sido atingido em 6; nos restantes 10, onde a meta foi a estabilização da pendência, esta foi claramente superada em 2, cumprida em 3 e não atingida em 5.

Relativamente às aparentes 11 situações de não cumprimento, entende-se que:

- 8 dessas não assumem especial relevância na medida em que, ainda assim, lograram reduzir a pendência face ao ano anterior (lugares de juiz 1, 2 e 3 do Juízo de Gondomar, de juiz 2 do Juízo de Matosinhos e de juiz 2, 3 e 4 do Juízo de Vila Nova de Gaia).

Mais, os lugares de juiz 1, 2 e 3 do Juízo de Gondomar registaram cumulativamente um aumento do número de processos entrados que suplanta o número de processos que excede o objetivo fixado. Assim, considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido objetivo quando o número de processos entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo. Por isso, foi considerado cumprido o objetivo. (*)

- os lugares de juiz 2 e 3 do Juízo do Porto ultrapassaram o objetivo fixado unicamente por 11 e 1 processos, respetivamente, o que é despiciendo no caso do segundo e no primeiro tem de ser considerado que, em virtude do movimento judicial ordinário de 2025, existiu uma mudança na titularidade do mesmo, tendo a nova titular vindo de diferente jurisdição, o que implica sempre um período de adaptação. Assim, considerou-se o objetivo cumprido. (**)

Nos lugares de juiz 4 do Juízo de Gondomar e 4 do Juízo do Porto importa ter em consideração que estes não foram providos até 31 de agosto de 2025, tendo o serviço sido assegurado, no Porto, pelos restantes juízes dos respetivo Juízo, e em Gondomar, por um juiz do Quadro Complementar e um do artigo 107º ROFTJ.

O limite assente relativamente à dilação máxima de agendamento foi claramente superado em 16 lugares e não cumprido nos restantes 4, embora sem relevância, por terem excedido tal limite em prazo igual ou inferior a 4 dias, sendo que a média de agendamentos de diligências nesta jurisdição se quedou em 30 dias. Por tal facto se considera cumprido o objetivo. (***)

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostrou-se claramente superado em 11 lugares de juiz e não cumprido em 9.

Nos lugares de J1 e J2 de Gondomar, J1 e J2 de Matosinhos, J1 e J5 do Porto e J2 de Vila do Conde considera-se o objetivo como cumprido em virtude de ser despicienda a diferença (3, 1, 3, 2, 1, 1 e 1 processos) e da natureza dos processos nesta jurisdição. É de assinalar positivamente a redução da sua pendência em 67,09%. (****)

JUÍZOS DO TRABALHO							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
MAIA	J1	376 processos	**Não cumpriu a meta** (447 processos pendentes)	70 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 107 dias)	18 de 26 processos	**Superou claramente a meta** (findou 20 processos)
	J2	343 processos	**Não cumpriu a meta** (368 processos pendentes)	70 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 74 dias)	18 de 22 processos	**Cumpriu** (***) (findou 15 processos)

JUÍZOS DO TRABALHO							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
MATOSINHOS	J1	323 processos	**Não cumpriu a meta** (412 processos pendentes)	70 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 93 dias)	9 de 27 processos	**Superou claramente a meta** (findou 14 processos)
	J2	334 processos	**Cumpriu** (*) (359 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 39 dias)	24 de 40 processos	**Superou claramente a meta** (findou 30 processos)
	J3	323 processos	**Não cumpriu a meta** (407 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 30 dias)	17 de 35 processos	**Superou claramente a meta** (findou 29 processos)
PORTO	J1	302 processos	**Cumpriu** (*) (337 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 47 dias)	17 de 26 processos	**Cumpriu a meta** (findou 18 processos)
	J2	296 processos	**Cumpriu** (*) (344 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)	19 de 27 processos	**Superou claramente a meta** (findou 25 processos)
	J3	301 processos	**Cumpriu** (*) (344 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 52 dias)	11 de 23 processos	**Superou claramente a meta** (findou 18 processos)
VALONGO	J1	337 processos	**Cumpriu a meta** (327 processos pendentes)	70 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 65 dias)	6 de 16 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J2	351 processos	**Não cumpriu a meta** (364 processos pendentes)	70 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 68 dias)	13 de 30 processos	**Superou claramente a meta** (findou 23 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	348 processos	**Não cumpriu a meta** (447 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 46 dias)	23 de 38 processos	**Superou claramente a meta** (findou 26 processos)
	J2	295 processos	**Não cumpriu a meta** (369 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 52 dias)	10 de 23 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
	J3	321 processos	**Não cumpriu a meta** (433 processos pendentes)	70 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 52 dias)	11 de 41 processos	**Superou claramente a meta** (findou 29 processos)

Nos Juízos do Trabalho verificou-se, em termos globais, um aumento de pendência em 2,54%; o aumento da dilação média de agendamentos de diligências, que se situou entre 23 e 107 dias; e o exponencial decréscimo do número de processos pendentes há mais de 2 anos (excluída a espécie processual de acidentes de trabalho na fase conciliatória) de 374 para 102.

Após uma análise individualizada aos 13 lugares de juiz verificou-se que o não cumprimento do objetivo inicialmente definido ficou a dever-se a um conjunto de fatores supervenientes que condicionaram a execução prevista, nomeadamente a mudança de titulares dos juízos com o movimento judicial, o que implica sempre um período de adaptação e menor produtividade, a ausência prolongada ao serviço no caso do J1 do Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia e o insuficiente quadro de oficiais de justiça com que a Comarca se depara.

As 8 situações de incumprimento não demandam especial cuidado porque, por um lado, se registou um aumento no número de processos entrados face ao ano transato, o que aumentou significativamente o volume de trabalho a tratar dentro do mesmo período temporal e os objetivos são fixados no pressuposto da manutenção da carga processual e, por outro lado, não se pode omitir que esta jurisdição se caracteriza pela pendência de elevado número de processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, cujo encerramento não se encontra na disponibilidade do juiz titular, sendo que, no final do período, este tipo de processos representava cerca de 54,76% da pendência desta jurisdição (63,82% no Juízo de Valongo, 55,40% no Juízo de Vila Nova de Gaia, 54,73% no Juízo do Porto, 54,16% no Juízo de Matosinhos e 46,99% no Juízo da Maia).

De facto, nos lugares de juiz 2 e 3 do Juízo de Matosinhos, de juiz 1 do Juízo do Porto e de juiz 2 do Juízo de Vila Nova de Gaia, por força do movimento judicial ordinário de 2025, houve uma mudança do respetivo titular. Acresce ainda, as ausências ao serviço dos titulares do lugar de juiz 2 do Juízo Porto [19 de junho a 14 de julho], de juiz 3 do Juízo do Porto [21 de novembro a 15 de dezembro], de juiz 1 do Juízo de Vila Nova de Gaia [01 de janeiro a 5 de março, de 19 a 21 de novembro e de 4 a 5 de dezembro] e de juiz 3 do Juízo de Vila Nova de Gaia [26 a 28 de fevereiro, 24 de setembro a 05 de outubro e de 5 de novembro a 4 de dezembro], sendo fatores que se repercutem no serviço do respetivo lugar de juiz.

Nos lugares de juiz 2 do Juízo de Matosinhos e lugares de juiz 1, 2 e 3 do Juízo do Porto o número de processos entrados foi superior ao do ano antecedente e em número que supera a diferença para o objetivo fixado. Considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido o objetivo quando o número de processos entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo. (*)

No lugar de juiz 2 do Juízo de Vila Nova de Gaia, apesar de um ligeiro aumento do número de processos entrados (7 processos), conseguiu-se reduzir a pendência em 21,99% a que correspondeu uma taxa de resolução de 120%.

A meta respeitante à dilação de agendamentos foi superada em 8 lugares de juiz e cumprida por 4. Apesar de o J2 do Juízo da Maia apresentar dilação superior, não se considera incumprida pelo facto de o excesso de dilação ser insignificante (apenas 4 dias). (**)

A média dos agendamentos nesta jurisdição é de 58 dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostra-se claramente superado em 12 lugares de juiz e cumprido em 1 (considerou-se insignificante a diferença de 3 processos). Deve salientar-se a redução da sua pendência em 72,73%. (***)

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
PORTO	J1	24 processos	**Superou claramente a meta** (16 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 25 dias)	1 de 11 processos	**Superou claramente a meta** (findou 2 processos)
	J2	26 processos	**Superou claramente a meta** (20 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 12 dias)	3 de 15 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processo)
	J3	33 processos	**Não cumpriu a meta** (41 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 52 dias)	1 de 19 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processos)
	J4	26 processos	**Cumpriu** (*) (30 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 11 dias)	5 de 13 processos	**Cumpriu** (***) (findou 4 processos)
	J5	39 processos	**Cumpriu a meta** (36 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)	6 de 20 processos	**Cumpriu a meta** (findou 6 processos)
	J6	32 processos	**Superou claramente a meta** (26 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 38 dias)	7 de 15 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 2 processos)
	J7	21 processos	**Cumpriu** (*) (26 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamentos a 91 dias)	0 de 7 processos	**Cumpriu a meta** (findou 0 processos)
	J8	34 processos	**Cumpriu a meta** (33 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 38 dias)	4 de 13 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 2 processos)
	J9	24 processos	**Cumpriu a meta** (23 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 32 dias)	3 de 14 processos	**Superou claramente a meta** (findou 8 processos)
	J10	22 processos	**Cumpriu** (*) (25 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 58 dias)	1 de 7 processos	**Cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J11	28 processos	**Superou claramente a meta** (24 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 31 dias)	6 de 11 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 2 processos)
	J12	25 processos	**Cumpriu** (*) (29 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 67 dias)	7 de 13 processos	**Cumpriu a meta** (findou 7 processos)
	J13	27 processos	**Não cumpriu a meta** (41 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 141 dias)	3 de 8 processos	**Cumpriu a meta** (findou 3 processos)
	J14	25 processos	**Não cumpriu a meta** (36 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 53 dias)	0 de 9 processos	**Superou claramente a meta** (findou 1 processo)
	J15	25 processos	**Cumpriu** (*) (27 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	1 de 8 processos	**Cumpriu a meta** (findou 1 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	22 processos	**Não cumpriu a meta** (33 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 45 dias)	4 de 6 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 1 processos)
	J2	24 processos	**Cumpriu** (*) (29 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	2 de 11 processos	**Superou claramente a meta** (findou 3 processos)
	J3	24 processos	**Não cumpriu a meta** (62 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 39 dias)	5 de 12 processos	**Cumpriu** (***) (findou 4 processo)

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
VILA DO CONDE (deslocalizado em Matosinhos)	J1	23 processos	**Cumpriu** (*) (29 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 72 dias)	1 de 10 processos	**Cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J2	26 processos	**Não cumpriu a meta** (34 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento 80 dias)	3 de 12 processos	**Superou claramente a meta** (findou 5 processos)
	J3	24 processos	**Não cumpriu a meta** (33 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 60 dias)	3 de 9 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J4	28 processos	**Cumpriu a meta** (28 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 52 dias)	3 de 9 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J5	30 processos	**Superou claramente a meta** (23 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 9 dias)	2 de 13 processos	**Superou claramente a meta** (findou 4 processos)
	J6	22 processos	**Cumpriu** (*) (23 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	1 de 10 processos	**Cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J7	15 processos	**Superou claramente a meta** (13 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 26 dias)	2 de 5 processos	**Superou claramente a meta** (findou 3 processos)
	J8	28 processos	**Não cumpriu a meta** (49 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 206 dias)	3 de 18 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 1 processo)
	J9	28 processos	**Não cumpriu a meta** (39 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 60 dias)	2 de 17 processos	**Cumpriu a meta** (findou 2 processos)

Nos Juízos Centrais Criminais verificou-se, em termos globais, uma ligeira diminuição de pendência em 0,72%; e o decréscimo do número de processos pendentes há mais de 2 anos, de 315 para 241, apesar do aumento da dilação média de agendamento, que se situou entre 9 e 206 dias.

Após uma análise individualizada aos 27 lugares de juiz apurou-se que 6 superaram os objetivos fixados, 4 cumpriram esses mesmos objetivos e os restantes ficaram aquém do objetivo fixado.

O resultado obtido pelo J8 do Juízo Central de Vila do Conde está diretamente relacionado com a ausência ao serviço da respetiva titular, por doença, e com a insuficiência de meios humanos para suprir esta falta de forma integral e permanente.

Quanto aos demais Juízos, os resultados obtidos não carecem de especial cuidado, perante as especificidades dos Juízos Centrais Criminais, advindas, por um lado, da sua reduzida pendência, comparada com a dos demais juízos e, por outro, das repercussões conjunturais de processos com maior complexidade e elevado número de intervenientes processuais, que dificultam a gestão do agendamento, bem como, do elevado número de processos com arguidos em situação de contumácia. Durante o período em

análise nos 3 Juízos Centrais foram distribuídos processos de especial complexidade.

No que se refere às 2 situações de aparente incumprimento: no lugar de juiz 3 do Juízo de Vila Nova de Gaia encontra-se amplamente justificado pelo facto de nele ter sido distribuído um processo de especial complexidade que incorpora vários apensos de procedimentos cautelares de arresto e incidentes de embargos de terceiro, o que, inevitavelmente, influiu no não cumprimento da meta; e no lugar de juiz 8 do Juízo de Vila do Conde está justificado pelo facto de a respetiva titular do lugar se encontrar ausente do serviço desde 28 de abril de 2025.

Tal como se referiu a propósito dos Juízos Centrais Cíveis, a pendência em alguns dos lugares de juiz nesta jurisdição encontra-se atualmente estabilizada num nível que pode ser considerado adequado. Assim, as variações verificadas correspondem a oscilações normais, inerentes à dinâmica de entrada e tramitação processual, não traduzindo, por si só, uma situação de incumprimento, mas antes uma oscilação expectável dentro de parâmetros de equilíbrio. Nesta situação encontram-se os lugares de juiz 4, 7, 10, 12 e 15 do Juízo Central Criminal do Porto, 1 e 6 do Juízo Central Criminal de Vila do Conde e 2 do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia. Por isso, considerou-se o objetivo como cumprido. (*)

Quanto aos demais lugares de juiz, o não cumprimento não exige necessidade de futura monitorização, por terem também origem na reduzida pendência desta jurisdição e no elevado número de processos com arguidos declarados contumazes, como já se referiu.

A meta respeitante à dilação de agendamentos foi superada em 14 lugares de juiz. Apesar de os lugares de juiz 3, 10, 12, 14 do Juízo Central Criminal do Porto e 3, 4, e 9 Juízo Central Criminal de Vila do Conde apresentarem dilação superior, não se considera incumprida pelo facto de o excesso de dilação ser insignificante face às já referidas características da jurisdição. (**)

A média dos agendamentos nesta jurisdição é de 51dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostrou-se superado em 9 lugares de juiz e cumprido em 11 (considerou-se insignificante

a diferença de 1 processo). (***) É de realçar a redução da pendência em 23,49%.

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022) (a)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
MATOSINHOS	J1	85 processos	**Cumpriu** (*) (90 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 72 dias)	17 de 17 processos	**Cumpriu** (***) (findou 15 processos)
	J2	43 processos	**Cumpriu** (*) (50 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 24 dias)	0 de 1 processo	**Superou claramente a meta** (findou 1 processo)
	J3	41 processos	**Cumpriu a meta** (41 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	0 de 0 processos	**Sem objetivo**
	J4	61 processos	**Cumpriu a meta** (60 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 53 dias)	0 de 0 processos	**Sem objetivo**
PORTO	J1	112 processos	**Cumpriu** (*) (116 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 27 dias)	2 de 3 processos	**Cumpriu a meta** (findou 2 processos)
	J2	114 processos	**Superou claramente a meta** (100 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	2 de 2 processos	**Superou claramente a meta** (findou 2 processos)
	J3	54 processos	**Cumpriu** (*) (80 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 18 dias)	2 de 2 processos	**Cumpriu** (***) (findou 1 processo)
	J4	86 processos	**Cumpriu** (*) (94 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 44 dias)	3 de 3 processos	**Superou claramente a meta** (findou 3 processos)
	J5	61 processos	**Cumpriu** (*) (94 processos pendentes)	45 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 51 dias)	0 de 0 processos	**Sem objetivo**
Observações: (a) Os processos a priorizar referem-se à espécie de Instrução.							

Nos dois Juízos de Instrução Criminal verificou-se globalmente um aumento da pendência em 9,85%, uma diminuição do número de processos de instrução pendentes há mais de 2 anos, de 28 para 4, e um aumento da dilação média de agendamento de diligências, que se situou entre 18 e 72 dias (embora esta última dilação se tenha verificado em um único caso), sendo de relevar que 5 juízes têm dilação inferior a 30 dias e 3 inferior a 60 dias.

Numa análise particularizada aos 9 lugares, nos 3 que se propuseram reduzir a pendência, essa meta foi claramente superada em apenas 1; e nos 6 que fixaram como objetivo não aumentar a pendência, a meta foi atingida em 2.

Das 6 situações de aparente incumprimento nenhum, de facto, pode ser considerado como tal uma vez que se mostram justificadas pelo aumento significativo do número de processos entrados (em 4 em número superior a 100), sendo que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido o objetivo quando o número de processos

entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo.(*)

Quanto à dilação máxima de agendamento, a meta foi claramente superada em 5 lugares, cumprida em 3 (considerando-se insignificante a diferença verificada até 8 dias do prazo fixado) e incumprida em 1, situando-se em 36 dias a média de agendamentos. (**)

O objetivo de priorização dos processos de instrução mais antigos mostrou-se claramente superado em 3 lugares de juiz, cumprido em 1 e não cumprido em 2 (mas por valor insignificante de 1 e 2 processos, que não se relevou para efeitos de incumprimento de objetivo), não tendo os restantes 3 objetivo fixado. Registou-se uma redução da pendência destes processos em 85,71%. (***)

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
GONDOMAR	J1	242 processos	**Superou claramente a meta** (177 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 30 dias)	24 de 54 processos	**Superou claramente a meta** (findou 29 processos)
	J2	241 processos	**Cumpriu** (*) (261 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 54 dias)	27 de 59 processos	**Cumpriu** (***) (findou 25 processos)
MAIA	J1	652 processos	**Não cumpriu a meta** (955 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 91 dias)	15 de 96 processos	**Superou claramente a meta** (findou 40 processos)
	J2	543 processos	**Não cumpriu a meta** (1130 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 76 dias)	29 de 93 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 20 processos)
MATOSINHOS	J1	243 processos	**Superou claramente a meta** (208 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 37 dias)	8 de 28 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J2	227 processos	**Não cumpriu a meta** (298 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 32 dias)	6 de 41 processos	**Superou claramente a meta** (findou 20 processos)
	J3	192 processos	**Não cumpriu a meta** (313 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 72 dias)	6 de 22 processos	**Superou claramente a meta** (findou 8 processos)
	J4	294 processos	**Não cumpriu a meta** (359 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 67 dias)	14 de 46 processos	**Superou claramente a meta** (findou 19 processos)
PORTO	J1	147 processos	**Não cumpriu a meta** (237 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 99 dias)	16 de 44 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 9 processos)
	J2	135 processos	**Não cumpriu a meta** (217 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 115 dias)	9 de 37 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J3	133 processos	**Cumpriu** (*) (164 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 67 dias)	7 de 39 processos	**Superou claramente a meta** (findou 9 processos)
	J4	147 processos	**Não cumpriu a meta** (199 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 126 dias)	10 de 29 processos	**Superou claramente a meta** (findou 13 processos)
	J5	149 processos	**Não cumpriu a meta** (222 processos pendentes)	75 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 127 dias)	14 de 54 processos	**Superou claramente a meta** (findou 23 processos)
	J6	136 processos	**Cumpriu a meta** (134 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 54 dias)	10 de 33 processos	**Cumpriu a meta** (findou 10 processos)
	J7	133 processos	**Não cumpriu a meta** (190 processos pendentes)	75 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 86 dias)	10 de 27 processos	**Superou claramente a meta** (findou 11 processos)
	J8	117 processos	**Cumpriu** (*) (120 processos pendentes)	75 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 59 dias)	17 de 42 processos	**Cumpriu a meta** (findou 17 processos)

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
PÓVOA DE VARZIM	J1	277 processos	**Cumpriu** (*) (672 processos pendentes)	110 dias	**Cumpriu a meta** (agendamento a 107 dias)	14 de 41 processos	**Cumpriu a meta** (findou 14 processos)
SANTO TIRSO	J1	161 processos	**Não cumpriu a meta** (432 processos pendentes)	90 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 67 dias)	8 de 20 processos	**Superou claramente a meta** (findou 9 processos)
	J2	223 processos	**Não cumpriu a meta** (491 processos pendentes)	100 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 31 dias)	21 de 38 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 16 processos)
VALONGO	J1	91 processos	**Cumpriu** (*) (154 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 5 dias)	11 de 26 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 8 processos)
	J2	76 processos	**Cumpriu** (*) (109 processos pendentes)	30 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 18 dias)	5 de 17 processos	**Cumpriu** (***) (findou 4 processos)
VILA DO CONDE	J2	139 processos	**Cumpriu** (*) (173 processos pendentes)	60 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	3 de 22 processos	**Superou claramente a meta** (findou 8 processos)
	J3	140 processos	**Cumpriu** (*) (217 processos pendentes)	60 dias	**Cumpriu** (**) (agendamento a 66 dias)	6 de 20 processos	**Cumpriu a meta** (findou 6 processos)
VILA NOVA DE GAIA	J1	339 processos	**Cumpriu a meta** (335 processos pendentes)	110 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 31 dias)	6 de 46 processos	**Superou claramente a meta** (findou 20 processos)
	J2	186 processos	**Cumpriu** (*) (197 processos pendentes)	110 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 24 dias)	3 de 29 processos	**Superou claramente a meta** (findou 12 processos)
	J3	222 processos	**Cumpriu** (*) (299 processos pendentes)	110 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 19 dias)	6 de 47 processos	**Superou claramente a meta** (findou 19 processos)
	J4	243 processos	**Não cumpriu a meta** (396 processos pendentes)	110 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 60 dias)	7 de 42 processos	**Superou claramente a meta** (findou 14 processos)

Nos nove Juízos Locais Criminais verificou-se, em termos globais, um aumento de pendência em 28,15%, apenas contrariado pela redução de 10,14% no Juízo de Matosinhos e 4,78% no Juízo de Gondomar; um aumento da dilação média de agendamento, que se situou entre 5 e 127 dias, e um decréscimo assinalável do número dos processos pendentes há mais de 2 anos, de 1 092 para 683 processos.

Após uma análise individualizada aos 27 lugares de juiz constatou-se que 2 superaram os objetivos fixados, 2 cumpriram esses mesmos objetivos e os restantes ficaram aquém do objetivo fixado.

Nos lugares de Juiz 2 do Juízo de Gondomar, de Juiz único do Juízo da Póvoa de Varzim, de Juiz 3 e 8 do Juízo do Porto, de Juiz 2 e 3 do Juízo de Vila do Conde, de juiz 2 e 3 do Juízo de Vila Nova de Gaia e de Juiz 1 e 2 do Juízo de Valongo, o número de processos entrados foi superior ao do ano antecedente e em número que supera a diferença para o objetivo fixado. Considerando que a fixação de objetivo pressupõe uma manutenção das circunstâncias que se verificam à data da sua fixação, não pode ser considerado como incumprido objetivo quando o número de processos

entrados supera o número de processos entrados no ano anterior e que foi considerado para a fixação do objetivo. (*)

Nos demais lugares registou-se, também, aumentos do número de processos entrados: nos lugares de provimento de J1 e J2 da Maia (+204 e +168, respetivamente), de J1, J2, J4, J5 e J7 do Juízo do Porto (+28, +31, +12, +35 e +41, respetivamente), de J1 e J2 do Juízo de Santo Tirso (+54 e +56, respetivamente] e de J4 do Juízo de Vila Nova de Gaia (+115).

Acresce que, para o não cumprimento dos objetivos, também contribuíram as diversas ausências ao serviço, por doença, dos respetivos titulares: J2 do Juízo de Gondomar (01 de janeiro a 31 de agosto e de 01 a 30 de outubro), J2 do Juízo da Maia (16 janeiro a 6 de fevereiro, 22 a 23 de abril, 26 de maio a 6 de junho, 16 de junho a 10 de julho, 8 a 10 de setembro, 26 a 30 de outubro e 2 a 20 de dezembro) e J2 do Juízo de Santo Tirso (09 de outubro a 27 de dezembro).

Contribuíram, ainda, as mudanças de titularidade por força do movimento ordinário de juízes (J2 do Juízo de Gondomar, J3 do Juízo de Matosinhos e J4 do Juízo de Vila Nova de Gaia) e o exponencial do número de processos entrados, na sua maioria, de natureza executiva (correspondentes a cerca de 59,53% no Juízo da Maia, 50,33% no Juízo da Póvoa de Varzim, 49,75% no Juízo de Matosinhos, 28,62% no Juízo de Santo Tirso, 17,09% no Juízo de Vila do Conde, 16,90% no Juízo de Vila Nova de Gaia, 10,84% no Juízo de Valongo, 6,14% no Juízo de Gondomar e 3,67% no Juízo do Porto).

Por fim, deve atender-se às especificidades dos Juízos Locais Criminais nesta comarca, advindas, por um lado, do excesso de volume de serviço de alguns deles (como se referiu nas necessidades da comarca, por ex. o de Vila Nova de Gaia) e, por outro, o elevado número de processos com arguidos em situação de contumácia e o aumento exponencial dos processos executivos impede, em grande parte, a obtenção de resultados positivos.

Por outro lado, os juízos depararam-se com ausências significativas por doença, quer de magistrados, quer de oficiais de justiça (o Juízo Local Criminal do Porto deparou-se, ainda, com a falta de magistrados do Ministério Público, o que impediu o normal agendamento de audiências de julgamento e consequente prolação de sentença). A insuficiência de oficiais de justiça faz-se sentir de forma significativa nesta jurisdição.

Conjugados estes fatores, verifica-se que o cumprimento dos objetivos foi fortemente condicionado pelos mesmos.

Impõe-se, no entanto, acompanhamento e tomada de medidas (as sugeridas em 3. do capítulo VII) a fim de conter o aumento de pendência e manter o regular funcionamento destes juízos.

A meta respeitante à dilação de agendamentos foi superada em 17 lugares de juiz e cumprida em 2. Apesar de os lugares de juiz 2 da Maia, 7 do Porto e 3 de Vila do Conde apresentarem dilação superior não se considera incumprida pelo facto de o excesso de dilação ser insignificante face às já referidas características da jurisdição. (**)

A média dos agendamentos nesta jurisdição é de 61 dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos mostra-se superado em 17 lugares de juiz, cumprido em 6 (considerou-se insignificante a diferença de 2 e 1 processos, respetivamente, no J2 de Gondomar e J2 de Valongo) e incumprido em 4. (***)

JUÍZO LOCAL DE PEQUENA CRIMINALIDADE							
Metas a atingir							
Juízo		Redução/ Não aumento da pendência		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências		Priorização dos processos mais antigos (autuados até 31.12.2022)	
		Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
PORTO	J1	311 processos	**Cumpriu** (**) (609 processos pendentes)	40 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 18 dias)	23 de 23 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 19 processos)
	J2	310 processos	**Cumpriu** (*) (349 processos pendentes)	40 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 4 dias)	30 de 33 processos	**Cumpriu** (***) (findou 29 processos)
	J3	245 processos	**Cumpriu** (**) (635 processos pendentes)	40 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 12 dias)	6 de 6 processos	**Não cumpriu a meta** (findou 2 processos)

Neste Juízo, embora se tenha registado um exponencial aumento da pendência em 72,03%, os demais resultados obtidos foram globalmente positivos, com um decréscimo do número de processos pendentes há mais de 2 anos (de 62 para 12) e uma diminuição da dilação média de agendamento de diligências, que se situou entre os 4 e 18 dias.

Numa análise pormenorizada, o objetivo de redução da pendência não foi cumprido em nenhum dos 3 lugares de juiz, embora no lugar de juiz 2 seja justificado pelo aumento do número de processos entrados. Neste lugar, considerando o já referido supra quanto ao pressuposto de manutenção das circunstâncias que se verificam à data da fixação do objetivo, considerou-se o mesmo como cumprido. (*)

Importa ainda referir que, até 31 de agosto, o lugar de juiz 3 não se encontrava provido, estando o serviço a ser assegurado por um juiz auxiliar, circunstância que foi alterada, por força do movimento judicial ordinário de 2025.

Cumpre realçar o peso dos processos de natureza executiva na pendência registada neste Juízo, os quais corresponderam a cerca de 91,90% no final do período, embora o expressivo número de processos findos (1 240) reflita o trabalho desenvolvido tendente a atenuar aquele peso. (**)

A meta da diminuição da dilação de agendamentos foi claramente superada nos 3 lugares, tendo este Juízo a média de agendamentos de 11 dias.

O objetivo de priorização dos processos mais antigos não foi atingido em dois lugares de juiz. No que se refere ao J2, não foi cumprido pelo valor insignificante de 1 processo e, como tal, não se relevou para efeitos de incumprimento de objetivo. Sublinha-se a redução da sua pendência em 80,65%. (***)

Numa análise global, os resultados obtidos na Comarca, que constam nos quadros que antecedem, devem considerar-se positivos, na medida em que, ainda que se tenha verificando um ténue aumento da pendência e da dilação de agendamento de diligências, se registou uma expressiva diminuição do número de processos pendentes há mais de 2 anos.

Efetivamente, registou-se um aumento de pendência de 1,52%, correspondente em termos absolutos a um incremento de 1 050 processos, devendo, contudo, assinalar-se que o número de processos entrados foi superior ao registado no período homólogo anterior em 4 091, valor que corresponde ao quádruplo do aumento de pendência verificado no período.

A meta respeitante à dilação de agendamento foi atingida por uma larga maioria dos lugares de juiz, tendo a média do agendamento se situado em 48 dias por referência aos 171 lugares.

Por sua vez, o objetivo de priorização dos processos mais antigos, designadamente os autuados até 31 de dezembro de 2022, foi amplamente cumprido pela generalidade dos lugares de juiz, tendo-se verificado no período uma redução de 53,61% do número desses processos, o que correspondeu a uma diminuição em termos absolutos de 2 895.

No que concerne ao objetivo obrigatório de redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, da pena ou da coima e da pena acessória, fixado para cada um dos lugares de juiz dos juízos centrais e locais criminais, juízos de instrução criminal, juízo local de pequena criminalidade e juízos do trabalho, afere-se o respetivo grau de cumprimento pelo número de prescrições imputáveis ao Tribunal ou de processos com atos praticados depois de expirado o prazo de prescrição e antes da declaração desta.

Nesse conspecto, foram consideradas 474 declarações de prescrição comunicadas no período em apreço e 128 que, embora comunicadas no ano anterior, apenas transitaram em 2025, num total de 602 declarações de prescrição (66 do procedimento criminal, 7 da pena de prisão, 36 da pena de multa, 3 da pena acessória, 49 do procedimento contraordenacional e 441 da coima). Da análise das que, desse conjunto, transitaram em julgado (397), verificou-se que nenhuma delas ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, tendo-se detetado em 6 a prática de atos depois de expirado o prazo de prescrição e antes da declaração desta.

1.2. Objetivos facultativos

Neste domínio, as metas fixadas, transversais a todas as jurisdições, dirigiram-se, sobretudo, às unidades processuais dos 44 Juízos da Comarca, sendo três delas também extensíveis aos magistrados judiciais.

Em primeiro lugar, fixou-se para a generalidade das unidades processuais os objetivos de: redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria; pagamento atempado do apoio judiciário e das despesas dos intervenientes processuais; remessa ao arquivo de processos findos; correição dos processos findos; e o uso adequado das ferramentas de gestão disponibilizadas pelo *Citius*. Neste âmbito, não se olvida a grave carência de recursos humanos na Comarca, bem como a existência de processos com decisão final cujo encerramento não depende da disponibilidade do tribunal, como constrangimentos ou fatores que, inevitavelmente, se repercutem numa menor produtividade da secretaria e, por

isso, na obtenção de resultado que apesar de positivo podia ser mais satisfatório.

Em segundo lugar, os objetivos especificamente direcionados aos juízes que consistiram em: redução da materialização dos processos; e início atempado das diligências.

(i) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria

Visando debelar as disparidades existentes entre as pendências oficial e de secretaria, foram atendidos os valores registados aquando da fixação deste objetivo em cada um dos juízos/unidades processuais da Comarca, estabelecendo-se como indicador de medida os valores desejáveis face à especificidade de cada uma das jurisdições, tendo-se fixado a sua redução, entre 3% e 20%, em 150 lugares e a sua manutenção nos restantes 21.

Em termos globais, a pendência de secretaria diminuiu 5,47%, o que corresponde em termos absolutos a menos 6 913 processos, observando-se igualmente uma redução do desfasamento em 13%, situado no final do período em 70%.

Do conjunto dos 171 lugares da Comarca, 103 reduziram o desfasamento, que variou entre 1% e 526%, atingindo-se reduções superiores a 50% em 41 lugares.

A meta foi plenamente alcançada nas unidades processuais dos Juízos Central Criminal de Vila Nova de Gaia, Família e Menores de Matosinhos de Santo Tirso, Locais Criminais da Maia, da Póvoa de Varzim, de Santo Tirso e de Valongo.

Numa análise particularizada às unidades processuais dos 150 lugares que se propuseram reduzir o desfasamento, a meta apenas foi cumprida em 81, não tido sido cumprida nos restantes 69.

Nas unidades processuais dos 21 lugares que fixaram a manutenção dos valores de desfasamento, a meta foi cumprida em apenas 4 e incumprida nos restantes 17.

(ii) Redução da materialização dos processos

Este objetivo foi fixado para todos os juízos e unidades processuais da Comarca, especificando-se, em face das particularidades de cada jurisdição, os atos dispensados de junção ao suporte físico do processo.

O grau de cumprimento deste objetivo deve ser avaliado em função, não apenas dos processos totalmente desmaterializados, mas também do número de atos processuais não impressos, nomeadamente despachos e atos de secretaria cuja materialização não seja essencial ao eficaz tratamento processual.

Por outro lado, não se podem descurar as espécies processuais e os processos de especial complexidade que não se coadunam com uma existência meramente eletrónica, bem como alguns outros entraves que obstam a que os processos sejam totalmente desmaterializados, como a inexistência de LCD´s para exibição de documentos em algumas salas de audiência da Comarca.

Da análise efetuada resulta que, nos últimos anos o número de atos processuais impressos tem vindo gradualmente a diminuir e têm aumentado as situações de tramitação exclusivamente eletrónica dos processos, fixando-se, no final do período, em 11 712 o número de processos totalmente desmaterializados, o que correspondeu a 16,7% do total da pendência oficial da Comarca, valor que consolida o aumento gradual já registado nos dois últimos anos (de 16,1% e de 15,2% em 2024 e 2023, respetivamente).

Por jurisdição, continua a destacar-se positivamente a de comércio, com 59,30% da pendência oficial totalmente desmaterializada, seguida da jurisdição de pequena criminalidade, com 41,93%, e das de família e menores, local cível, local criminal e central criminal, com 31,93%, 26,16%, 26,11% e 15,22%, respetivamente. Muito aquém do desejável, situaram-se as jurisdições de execução, do trabalho e central cível, com 9,68%, 7,02% e 4,06%, respetivamente.

Individualmente considerados, merecem destaque positivo o Juízo de Comércio de Santo Tirso com 65,67%, seguido do Juízo Local Criminal da Maia, Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia e Juízo de Família e Menores de Gondomar, com 62,40%, 57,57%, 54,65% e 53,91%, respetivamente; do Juízo Local Cível de Vila Nova

de Gaia e do Juízo de família e Menores da Maia, com 51,75% e 51,46%, respetivamente, e do Juízo Local Criminal de Santo Tirso, com 48,75%

É, assim, manifesto, ainda que em diferente grau, o trabalho e o esforço que vem sendo desenvolvido pelos senhores juízes e pelos senhores oficiais de justiça no sentido de alcançar uma total desmaterialização da atividade processual, com os benefícios a ela inerentes.

(iii) Pagamento atempado do apoio judiciário e das despesas a intervenientes processuais

Aferindo-se o cumprimento deste objetivo pelo número de ocorrências em que não se verifica o pagamento atempado das verbas aludidas, uma vez que, no período em análise, não foram comunicadas situações de pagamentos efetuados fora do prazo legal, considera-se o mesmo cumprido.

(iv) Remessa ao arquivo dos processos findos

Com a fixação deste objetivo visava-se sensibilizar as unidades de processos para a remessa atempada dos processos findos ao arquivo, aferindo-se o seu grau de cumprimento pelo número de processos que aguardam a prática do ato de remessa ao arquivo por prazo superior a 6 ou 9 meses, assim como pelo número de processos que, encontrando-se nesta situação, não constem como tal na pasta de gestão de atividades.

Os dados recolhidos revelam a existência de 42 967 processos nas pastas de gestão do *Citius* que aguardam a remessa ao arquivo há mais de 6 ou 9 meses, com números mais expressivos nos Juízos sediados nos núcleos de Vila Nova de Gaia, Gondomar, Matosinhos e Porto.

Desse número, 34 293 respeitam aos Juízos sediados no núcleo de Vila Nova de Gaia (16 994 do Juízo do Trabalho, 9 011 do Juízo Local Cível, 7 942 do Juízo de Família e Menores, 272 do Juízo Central Cível, 39 Juízo Local Criminal, 31 do Juízo de Comércio e 4 do Juízo Central Criminal); 3 385 no núcleo de Gondomar (2 115 do Juízo Local Cível, 1 238 do Juízo de Família e Menores e 32 do Juízo Local Criminal); 3 378 no núcleo de Matosinhos (1 153 do Juízo Local Cível, 1 129 do Juízo de Família e Menores, 995 do Juízo Local Criminal e 101 do Juízo de Instrução Criminal) e 1 464 no núcleo do Porto (992 do Juízo Local de Pequena Criminalidade, 333 no Juízo de Execução, 67 do Juízo Central Cível, 37 do Juízo Local Criminal, 21 do Juízo Central

Criminal, 12 do Juízo de Instrução Criminal e 2 do Juízo de Família e Menores).

Resumindo, no universo dos 44 Juízos da Comarca e respetivas unidades processuais, registaram-se atrasos na remessa dos processos ao arquivo em 30, ainda que o incumprimento tenha tido maior acuidade em 11 deles, devendo, no entanto, assinalar-se que existem obstáculos à receção de processos pelo arquivo no núcleo de Vila Nova de Gaia.

(v) Correição dos processos findos

Com a fixação desta meta visava-se que as unidades processuais diligenciassem a devida aposição de visto em correição nos processos encerrados, num prazo (desejável) que se fixou em 30 dias.

Dos dados recolhidos nas pastas de atividades do *Citius* foi possível constatar a existência de 1 048 processos sem a aposição do visto em correição no prazo estipulado.

No universo das unidades processuais dos 171 lugares, apenas em 43 se verificou o incumprimento deste objetivo, com os números mais latos a caberem às unidades processuais de 9 lugares de juiz (juiz 3 e 4 do Juízo Local Criminal de Matosinhos, juiz 1 e 2 do Juízo Local Criminal da Maia, juiz 3 e 4 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, juiz 1 e 3 do Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, juiz 2 do Juízo Local Criminal de Santo Tirso, com 158, 198, 49, 149, 92, 84, 82, 47 e 55 processos, respetivamente).

(vi) Uso adequado das ferramentas de gestão disponibilizadas pelo *Citius*

Visava-se com este objetivo incutir a todas unidades processuais da Comarca a necessidade de proceder à inserção no *Citius* de todas as atividades a efetuar, bem como manter atualizada a informação estatística, de modo a colmatar as incongruências entre a realidade processual e o seu reflexo na informação estatística, pretendendo-se uma correta e eficiente tramitação processual.

Da análise efetuada, ponderando que o cumprimento do propósito ora em apreço deve aferir-se pelo número de processos em que se tenha omitido o mencionado procedimento, emerge a inexistência de processos pendentes sem qualquer atividade agendada pela generalidade das unidades processuais.

Todavia, deve anotar-se que no período se continuaram a detetar, pontualmente, disparidades estatísticas, designadamente nos processos com decisão sem reflexo desta na informação eletrónica do *Citius*.

(vii) Início atempado das diligências

Este objetivo consiste em serem criadas condições para o início atempado dos atos presenciais, sensibilizando juízes e oficiais de justiça para esse princípio. Para tanto, deve ser registada em ata a hora do início dos atos e justificada a razão dum eventual atraso (quando superior a 30 minutos).

Os dados colhidos revelam que esses registos têm vindo a ser efetuados pela maioria dos juízos da Comarca, tendo sido possível extrair um total de 8 776 registos, dos quais cerca de 16,86% relativos ao início de diligências com atraso superior a 30 minutos, ainda que na maioria deles constem causas para o atraso não imputáveis ao Tribunal. No entanto, podendo esse número ser proporcionalmente pouco expressivo em relação ao total de diligências realizadas, o cumprimento do referido objetivo continua a merecer um estreito acompanhamento, pela melhoria que comporta à imagem da justiça.

1.3. Objetivos processuais do Tribunal de Execução das Penas do Porto

1.3.1. Objetivos obrigatórios[11]

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO				
Metas a atingir				
	Não aumento da pendência (a)		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação
J1	76 processos	**Superou claramente a meta** (26 processos pendentes)	35 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 9 dias)
J2	137 processos	**Superou claramente a meta** (111 processos pendentes)	35 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 23 dias)
J3	147 processos	**Superou claramente a meta** (128 processos pendentes)	45 dias	**Não cumpriu a meta** (agendamento a 58 dias)
J4	88 processos	**Não cumpriu a meta** (101 processos pendentes)	45 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 30 dias)
J5	75 processos	**Superou claramente a meta** (63 processos pendentes)	35 dias	**Superou claramente a meta** (agendamento a 10 dias)
Observações: (a) Fixado o não aumento de pendência relativamente ao conjunto de 5 espécies processuais [impugnações, licença de saída jurisdicional, cancelamentos provisórios, incidentes de incumprimento e modificação da execução da pena].				

[11] Não foram fixados os objetivos da *priorização dos processos mais antigos* e da *redução do número de prescrições,* aquele, por não se coadunar com as especificidades próprias da jurisdição do Tribunal de

(i) Não aumento da pendência

Fora fixado para os 5 juízes deste Tribunal de competência territorial alargada o objetivo de não aumento da pendência quanto a 5 espécies processuais: impugnação, licença de saída jurisdicional, cancelamentos provisórios, incidentes de incumprimento e modificação da execução da pena.

Em termos globais, este Tribunal registou um aumento da pendência em 2,81%, correspondente em termos absolutos a mais 285 processos.

Analisando individualmente cada um dos 5 lugares de juiz, a meta de estabilização da pendência nas espécies processuais indicadas foi claramente superada nos lugares de juiz 1, 2, 3 e 5, e incumprida no lugar 4 por apenas 13 processos.

(ii) Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências

A análise realizada ao objetivo que fora estabelecido de não ser excedido o limite máximo de 35 ou 45 dias na dilação de agendamento de diligências confirmou ter sido o mesmo claramente superado em 4 lugares de juiz e incumprido noutro (mas por apenas 13 dias), sendo de 26 dias a média de agendamentos, superior em 8 dias à registada no ano transato e inferior em 2 dias à do ano de 2023.

1.3.2. Objetivos facultativos

Os Juízes deste Tribunal erigiram como suas as seguintes metas:

(i) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a de secretaria

Pretendeu-se com este objetivo sensibilizar as unidades de processos para o regular tratamento estatístico processual, visando-se a redução de 5% de tal divergência.

Os elementos recolhidos revelam uma diminuição do desfasamento em cerca de 3%, situando-se este, no final do período, em 85%.

Por referência a cada uma das unidades processuais, em 2 delas a meta foi cumprida (lugares de juiz 3 e 5) e incumprida nos restantes.

Execução das Penas, em que os processos não dependem da sua antiguidade, sendo a mesma definida em função das datas relevantes para o efeito, e, este por não caber ao Tribunal de Execução das Penas o conhecimento da questão da prescrição, sendo a sua atividade, neste âmbito, meramente instrumental.

De sublinhar, no entanto, que 2 das 3 unidades processuais que incumpriram a meta mantiveram o desfasamento abaixo de 100% (79% no juiz 1 e 85% no juiz 2), sendo os resultados obtidos minimamente satisfatórios.

(ii) Fixação do tempo médio dos processos

Com a fixação deste objetivo, almejava-se a diminuição do tempo médio de duração das 6 espécies processuais designadas por licença de saída jurisdicional, homologação, impugnação com efeito suspensivo, incidente de incumprimento, modificação de execução de pena prisão e cancelamento provisório do registo criminal, estabelecendo-se como seu limite máximo 30 dias, 30 dias, 50 dias, 120 dias, 120 dias e 180 dias, respetivamente.

Os dados recolhidos demonstram que a meta foi amplamente cumprida em todos os lugares de juiz, por referência aos processos entrados e findos no período, atentando que o tempo médio de duração foi de 21 dias na espécie de licença de saída jurisdicional, 21 dias nos processos de homologação, 26 dias nos processos de impugnação, 85 dias nos incidentes de incumprimento, 63 dias nos processos de modificação da execução da pena de prisão e 97 dias na espécie de cancelamento provisório do registo criminal.

(iii) Redução da materialização dos processos

Este objetivo fora fixado com o intuito de os juízes e oficiais de justiça encetarem esforços para um aumento progressivo da tramitação processual exclusivamente eletrónica, tendo-se estabelecido a dispensa de organização do suporte físico nos processos de homologação, cancelamento provisório e supletivos de intrusão corporal, greve de fome, prisão preventiva e relativos a objetos.

A consulta efetuada demonstra que tal desígnio se encontra a ser cumprido, na medida em que se detetaram 1 999 processos dessas espécies totalmente desmaterializados, correspondentes a 36,71% do total de processos entrados nessas espécies.

(iv) Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 3 meses

Pretendia-se com este objetivo consciencializar as unidades processuais para a remessa atempada ao arquivo dos processos findos, uma vez encerrado

o último apenso do PUR, sendo o seu grau de cumprimento avaliado pelo número de processos a aguardam esse ato em prazo superior a 3 meses.

A informação recolhida das pastas de gestão de atividades do *Citius* revelou a existência de 1 740 processos únicos de recluso a aguardar a devida remessa ao arquivo nas 5 unidades processuais (946 no lugar de juiz 1, 3 no lugar de juiz 2, 271 no lugar de juiz 3, 163 no lugar de juiz 4 e 357 no lugar de juiz 5).

(v) Correição dos processos findos

Com a fixação deste objetivo almejava-se conscientizar as unidades processuais para a aposição célere (num prazo máximo de 60 dias) do visto em correição nos processos que se encontrassem em tal situação.

Os elementos recolhidos nas pastas de atividades do *Citius* revelaram atrasos na colocação de vistos em correição em 4 das 5 unidades processuais e num total de 606 processos (4 no lugar de juiz 1, 210 no lugar de juiz 2, 257 no lugar de juiz 4 e 135 no lugar de juiz 5).

(vi) Uso adequado das ferramentas de gestão disponibilizadas pelo *Citius*

A fixação deste objetivo visava sensibilizar as unidades processuais para a correta utilização das ferramentas disponibilizadas pelo *Citius*, alertando-as para a necessidade da devida inserção das atividades a realizar e para o eficiente tratamento estatístico dos processos, sempre que movimentados, sendo o grau do seu incumprimento cotado pelo número de processos em que tal procedimento tenha sido omitido.

Dos dados recolhidos, constatou-se que as ferramentas de gestão informática do *Citius* têm vindo a ser corretamente utilizadas, considerando-se por isso a meta cumprida, pese embora, pontualmente, se detetem irregularidades estatísticas, designadamente, processos com decisão sem o correspondente reflexo estatístico.

(vii) Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal

Visava-se o início pontual das diligências, devendo ser registada em ata a hora do início das mesmas e justificada a razão do atraso quando superior a 15 minutos.

Conferindo o cumprimento deste objetivo pelo número de processos nos quais se verificasse a omissão desse registo, resultou da consulta realizada que o mesmo tem vindo a ser cumprido em todos os lugares de juiz.

(viii) Comunicações eletrónicas

Da análise dos dados recolhidos verifica-se que, na sua maioria, foi cumprido este objetivo com que se pretendia privilegiar as comunicações/notificações por via eletrónica dos reclusos ou internados em estabelecimentos prisionais ou unidades de saúde.

1.4. Objetivos processuais das unidades centrais e de serviço externo

No que respeita às unidades centrais e de serviço externo, foram definidos, de forma transversal a todos os núcleos da Comarca, os objetivos que se enunciam:

Qualidade no atendimento – Balcão+

O Balcão+ foi criado com o objetivo de assegurar um atendimento personalizado, claro e esclarecedor, evitando a deslocação dos utentes às unidades processuais.

Este objetivo encontra-se plenamente concretizado nas unidades centrais do Palácio de Justiça de Matosinhos, do Porto e de Vila Nova de Gaia, bem como no Juízo de Família e Menores do Porto. Nos restantes núcleos, por insuficiência de recursos humanos, a prestação de informações tem-se limitado a matérias das próprias unidades centrais, mantendo-se nas unidades processuais o atendimento relativo aos respetivos processos.

Importa, ainda, assegurar a existência e regular funcionamento do Livro de Reclamações, destinado, em especial, a ocorrências/reclamações relacionadas com o atendimento ao público e com a proteção da saúde e segurança física dos utentes.

No período em análise, foram rececionadas e comunicadas à DGAJ 20 reclamações relativas ao atendimento ao público. Destas, 16 reportavam-se a matérias de natureza processual e 4 ao atendimento prestado aos utentes. Uma destas últimas será objeto de apreciação pelo órgão competente em matéria disciplinar relativamente a oficiais de justiça.

No mesmo período, foram ainda registados 5 louvores dirigidos a oficiais de justiça de diversos serviços da secretaria.

Serviço externo

Foi estabelecido como objetivo a realização ordinária do serviço externo no prazo máximo de um mês e, a título excecional, no prazo de dois meses.

A análise efetuada demonstra que apenas os núcleos da Maia, Porto, Valongo e Vila do Conde apresentaram uma duração média inferior a 30 dias. Os desempenhos menos favoráveis verificaram-se em Gondomar e Vila Nova de Gaia, com uma duração média de 35 dias.

Apesar de os valores médios poderem aparentar razoabilidade, o objetivo não pode ser considerado cumprido. A escassez de oficiais de justiça afetos a estas tarefas conduziu a um número elevado de solicitações executadas muito para além do prazo definido, num total de 1 146 pedidos em atraso na generalidade dos núcleos.

Em situações extremas, registaram-se demoras de 210 dias (Valongo), 314 dias (Maia), 480 dias (Gondomar), 701 dias (Matosinhos) e 1 336 dias (Vila Nova de Gaia).

Com exceção dos núcleos do Porto, Santo Tirso e Vila do Conde — onde as solicitações concluídas para além de 30 dias não ultrapassaram 4,4% do total de serviços entrados —, a execução do serviço externo na Comarca tem registado tempos de espera que comprometem o regular funcionamento das unidades processuais e prejudicam os interesses de cidadãos e pessoas coletivas que recorrem aos tribunais.

Arquivo

Foi fixada como meta a receção, catalogação e arquivo de todos os processos remetidos pelas unidades processuais no prazo de 30 dias após a sua remessa.

A receção dos processos compete às unidades centrais ou de arquivo, dependendo, para o efeito, da disponibilidade de espaço físico, o que não se verifica em alguns núcleos da Comarca.

Não obstante esta limitação, alguns núcleos cumpriram o objetivo. Outros, mesmo sem constrangimentos de espaço, não conseguiram receber todos os processos remetidos, independentemente de atraso.

Os dados de 2025 revelam um agravamento da situação, exigindo a adoção de medidas corretivas. O número de processos pendentes de receção em arquivo aumentou de 566 678, em 2024, para 609 341, em 2025.

Em 2025 foram recebidos 177 110 processos, face a 235 220 em 2024. Verificou-se igualmente uma redução no número de processos eliminados: 200 515 em 2025, comparativamente com 329 109 em 2024.

Globalmente, o objetivo não foi alcançado, sendo os núcleos do Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia os que apresentam situações mais preocupantes, encontrando-se em preparação medidas específicas para a sua correção.

2. Medidas de Gestão

Neste âmbito far-se-á referência às medidas de gestão adotadas ou mantidas no espaço temporal em apreciação, impostas, essencialmente, pelas dificuldades advindas das ausências de juízes, magistrados do Ministério Público e funcionários, cujo absentismo se fixou em taxas de 7,6%, 5,04% e 15,36 %, respetivamente, reiterando-se que o não preenchimento do quadro concernente a estes últimos em muito acentuou os efeitos das suas faltas.

2.1. Juízes

No que aos juízes se refere as medidas de gestão visaram fundamentalmente assegurar o regular funcionamento dos juízos onde se verificaram maiores dificuldades, quer a nível de pendência e de dilação de agendamentos, quer a nível das ausências por baixa médica ou licença parental e afins dos respetivos titulares.

Neste âmbito as medidas de gestão mais significativas foram as seguintes:

I - Afetação de processos

1. No Juízo Local Cível de Matosinhos, por se encontrarem vários processos a aguardar a elaboração de sentença pelo antigo titular, procedeu-se à afetação de 40 processos pendentes no lugar de juiz 1, aos titulares dos lugares de provimento 1 e 6 do Juízo de Comércio de Santo Tirso, na proporção

de metade cada um, para a prolação da devida decisão final, em regime de acumulação;

2. No Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, manteve-se a afetação de 50% dos processos aí distribuídos a juízes titulares do Juízo Central Criminal do Porto, embora no âmbito de diferente medida da que vigorou nos anos anteriores. No mesmo Juízo foi determinada a afetação de 50% dos processos aí distribuídos aos lugares de provimento 8, 14 e 15 do Juízo Central Criminal do Porto e, paralelamente, a suspensão da distribuição de processos do Juízo Central Criminal do Porto nos mencionados lugares de provimento – cf. deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 30 de setembro de 2025 – ponto 3.08 referente ao procedimento 2024/DSQMJ/4186 (2025/DSQMJ/3667)**.**

II - Acumulação de funções

a) motivadas pela baixa médica do respetivo titular:

1. No Juízo de Família e Menores da Maia, por motivo da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 1, todo o serviço do lugar foi assegurado pelo titular do lugar de provimento 6 do Juízo Central Cível do Porto, entre 02 de setembro e 31 de dezembro;

2. No Juízo Local Cível da Maia, lugar de juiz 3, por motivo de ausência prolongada ao serviço do juiz do quadro do artigo 107º do ROFTJ que ali estava afetado (e que vinha assegurando a totalidade do serviço do lugar de juiz 3, cujo titular se encontra ausente do serviço por período prolongado), o serviço desse lugar passou a ser assegurado pelos titulares dos lugares de juiz 1 e 2 do mesmo Juízo, na proporção de 50% cada, no período de 18 de novembro a 31 de dezembro;

3. No Juízo Local Cível da Maia, em virtude da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 4, o serviço desse lugar foi assegurado pelo titular do lugar de juiz 7 do Juízo de Comércio de Santo Tirso, no período de 18 de novembro a 31 de dezembro;

4. No Juízo de Família e Menores do Porto, por motivo da ausência do titular do lugar de provimento 5, todo o serviço do lugar foi assegurado pelo titular do lugar de provimento 6 do Juízo Central Cível do Porto, entre 06 de janeiro e 28 de fevereiro;

5. No Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, por motivo de aposentação do titular do lugar de provimento 2, todo o serviço do lugar foi assegurado, pelo titular do lugar de provimento 1 do Juízo Local Criminal de Valongo, entre 01 de janeiro e 15 de julho;

6. No Juízo Local Criminal de Santo Tirso, por motivo de baixa médica do titular do lugar de provimento 2, todo o serviço desse lugar foi assegurado pelo titular do lugar de juiz 1 do Juízo Local Criminal de Valongo, no período de 25 de novembro a 29 de dezembro;

7. No Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, por motivo da ausência prolongada ao serviço do titular do lugar de provimento 1, o expediente diário e a presidência dos atos presenciais foram assegurados pelos titulares dos lugares de provimento 2 e 1 dos Juízos do Trabalho do Porto e de Valongo, respetivamente, entre 07 de janeiro e 30 de abril;

8. No Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia, por motivo da ausência ao serviço do titular do lugar de provimento 3, o serviço desse lugar foi assumido pelo titular do lugar de provimento 2 do Juízo do Trabalho do Porto, entre 17 de novembro e 31 de dezembro;

9. No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, lugar de juiz 4, o serviço desse lugar foi assegurado pelo titular do lugar de provimento 1 do Juízo Local Criminal de Valongo, entre 20 de outubro e 24 de novembro.

b) em razão da comissão de serviço do respetivo titular:

10. No Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, em virtude da ausência do titular de provimento 5 por se encontrar em comissão de serviço, todo o serviço do lugar foi assegurado pelos titulares dos lugares 6 e 2 do Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim e do Juízo Local Criminal de Vila do Conde, respetivamente, entre 10 de janeiro e 15 de julho.

III – Substituição

1. No Juízo de Família e Menores do Porto, em virtude do não preenchimento do lugar de provimento 4 no movimento judicial ordinário de 2024, o serviço desse lugar foi assegurado pelos juízes titulares dos lugares de juiz 1, 2 e 3 entre 01 de janeiro e 15 de julho;

2. No Juízo de Execução do Porto, em virtude do não preenchimento do lugar de provimento 5 no movimento judicial ordinário de 2024, o serviço desse lugar foi assegurado, pelos titulares dos lugares de juiz 1, 6 e 7 desse Juízo, entre 01 de janeiro e 14 de fevereiro e, a partir desta data e até 15 de julho, pelos titulares dos lugares de juiz 2, 3 e 4 do mesmo Juízo;

3. No Juízo Central Criminal de Vila do Conde, por motivo da ausência prolongada ao serviço do titular do lugar de provimento 8, a tramitação dos processos desse lugar foi assegurada pelos titulares dos lugares de provimento 7 e 9 do mesmo Juízo, na proporção de 50% cada, e a integração como adjunto nas audiência de julgamento agendadas foi assegurada pelos titulares dos lugares de juiz 1, 2, 4 e 6 do mesmo Juízo e pelo titular do lugar de juiz 2 do Juízo Local Criminal de Matosinhos, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro;

4. No Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, em virtude do não preenchimento do lugar de provimento 2 no movimento judicial ordinário de 2024, cerca de 70% do serviço do lugar foi assegurado, pelos titulares dos lugares de provimento 4 e 6, entre 01 de janeiro e 15 de julho;

5. No Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, em virtude do não preenchimento do lugar de provimento 2 no movimento judicial ordinário de 2024, o serviço desse lugar foi assegurado pelos titulares dos lugares de provimento 4, 5 e 6 do mesmo Juízo, entre 01 de setembro e 31 de dezembro.

IV – Afetação de Juízes do artigo 107º do ROFTJ

Para colmatar os constrangimentos verificados recorreu-se aos juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ, ainda que dois deles tenham estado ausentes do serviço interruptamente entre 01 de janeiro e 31 de agosto, os quais foram sucessivamente afetados aos juízos e nos períodos a seguir indicados:

1. Um juiz foi afetado:

- Juízo de Família e Menores de Gondomar, lugar de juiz 1, em virtude da ausência prolongada ao serviço do titular do lugar, para assegurar todo o serviço do lugar, ficando igualmente responsável por 1/3 do serviço do lugar de juiz 4 do mesmo Juízo, entre 01 de janeiro e 15 de julho;

- Juízo de Execução do Porto para assegurar todo o serviço do lugar de provimento 5 (lugar não provido no último movimento judicial), no período de 01 de setembro a 31 de dezembro;
- Juízo Central Criminal do Porto, para assegurar as diligências agendadas em quatro processos e as que viessem a ser agendadas de natureza urgente no lugar de juiz 12, bem como para integrar os coletivos a realizar às terças-feiras no lugar de juiz 12 do mesmo Juízo, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro.

2. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Criminal de Gondomar, lugar de juiz 2, em substituição do titular (ausente do serviço por baixa médica), entre 01 de janeiro e 15 de julho;
- Juízo Local Criminal de Santo Tirso, lugar de juiz 1, para assegurar a totalidade do serviço do lugar, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro, o qual assegurou, também, no lugar de juiz 2 do mesmo Juízo, ao abrigo do regime da substituição, as diligências agendadas para o período entre 12 a 20 novembro, com exceção das agendadas para o dia 18.

3. Outro juiz foi afetado:

- Juízo Local Criminal da Maia, em substituição do titular do lugar de provimento 1 (ausente do serviço), entre 01 e 07 de janeiro, passando, a partir desta data e até 10 de fevereiro, a assegurar a tramitação de três números de processo;
- Juízo Local Criminal de Gondomar, lugar de juiz 1, para substituir o titular desse lugar (ausente do serviço), no período de 10 de fevereiro e 14 de maio;
- Juízo Central Criminal do Porto, lugar de juiz 9, para substituir o titular desse lugar (ausente em comissão de serviço), no período de 14 de maio a 15 de julho;
- Juízo Local Cível de Gondomar, para assegurar dois números de processo e ainda de todos os procedimentos cautelares do Juízo, no período de 08 de setembro a 31 de dezembro;

- Juízo Local Criminal de Gondomar para assegurar todo o serviço urgente do Juízo, em virtude da ausência ao serviço de ambos os titulares, no período de 01 a 10 de outubro;
- Juízo Central Criminal de Vila do Conde, lugar de juiz 8, cujo titular se encontra ausente do serviço, para assegurar a presidência das audiências de julgamento, prolatando os respetivos acórdãos, tendo-lhe sido também afetos 6 processos para tramitação e prolação da devida decisão final em falta, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro;

4. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Criminal da Maia, lugares de juiz 1 e 2, em reforço do quadro para assegurar cerca de 1/3 do serviço de ambos os lugares, entre 17 de fevereiro e 15 de julho;
- Juízo Central Criminal do Porto, perante a necessidade decorrente do impedimento dos titulares dos lugares de juiz 10 e 11 para intervirem no julgamento do processo n.º 16080/19.2T9PRT (juiz 12), para integrar o respetivo coletivo como adjunto, bem como para assegurar a substituição do titular do lugar de juiz 12 nas audiências de julgamento agendadas e a agendar nesse lugar às segundas-feiras, entre 19 de março e 15 de julho.

5. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Criminal da Maia, em reforço do quadro, para assegurar 30% do serviço de ambos os lugares de juiz, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro;
- Juízo Local Criminal de Santo Tirso, lugar de juiz 2, dada a ausência ao serviço por baixa médica do respetivo titular, para assegurar a tramitação dos processos e a realização das diligências agendadas durante um dia, no período de 12 de novembro a 20 de novembro.

6. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Cível da Maia, para assegurar a totalidade do serviço do lugar de juiz 3 (titular ausente do serviço), no período de 01 de setembro a 12 de novembro, o qual se encontra ausente do serviço desde essa data.

7. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Cível do Porto, para assegurar 50% do serviço do lugar de juiz 5, no período de 05 de setembro a 11 de novembro;
- Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, lugar de juiz 5, para assegurar a tramitação dos processos, incluindo a prolação de despacho saneador (se necessário com realização de audiência prévia), com exclusão da marcação de outras diligências e da sua realização, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro;
- Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, para assegurar 50% do serviço do lugar de juiz 3, face à redução de serviço atribuída ao respetivo titular, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro.

8. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia, lugar de juiz 3, para assegurar o serviço decorrente da redução de serviço em 50% de que beneficia o titular, entre 01 de janeiro e 15 de julho;
- Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim, lugar de juiz 1, para assegurar o serviço decorrente da redução de serviço em 50% de que beneficia o titular, entre 01 de janeiro e 15 de julho.

9. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, lugar de juiz 3, em virtude da redução de serviço de que beneficia o titular para assegurar a tramitação e a realização das respetivas diligências, com exceção das respeitantes a processos de natureza urgente, em dois números de processo, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro;
- Juízo Local Criminal da Póvoa de Varzim, lugar de juiz 1, para assegurar tramitação de três números de processo e a realização das diligências agendadas a agendar para as segundas-feiras, quartas-feiras no período da tarde e sextas feiras no período da manhã, e ainda de todos os processos urgentes terminados em sete números de processo, no período de 01 de setembro e 31 de dezembro.

10. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim, em substituição do titular do lugar de juiz 1 (ausente do serviço por motivo de assistência a familiar), no período de 01 de setembro a 29 de novembro;
- Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, lugar de juiz 3, para assegurar, num primeiro momento e até à prolação de sentença em processo de grande dimensão pelo respetivo titular, a tramitação e realização das diligências nos demais processos atribuídos ao mesmo e, num segundo momento, para assegurar também 25% do serviço desse lugar, no período de 2 de dezembro a 31 de dezembro.

11. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Cível de Santo Tirso, em reforço do quadro, para assegurar, respetivamente, 40% e 20% do serviço dos lugares de juiz 1 e 2 no período de 01 de setembro a 10 de novembro, tendo assegurado a partir dessa data apenas a realização das diligências por si marcadas no lugar de juiz 1;
- Juízo Local Criminal de Santo Tirso, lugar de juiz 2 (titular ausente por baixa médica), para assegurar a tramitação dos processos e a realização de diligências nesse lugar, no período de 22 de outubro a 11 de novembro (ausente desde essa data e até 21 de dezembro).

12. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo Local Criminal de Santo Tirso, para assegurar a totalidade do serviço do lugar de juiz 1, em substituição do titular (ausente do serviço por baixa médica), entre 1 de janeiro e 15 de julho;

13. Outro Juiz foi afetado:

- Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, em resultado do não preenchimento do lugar de provimento 2 no movimento judicial ordinário de 2024, para assegurar a tramitação e a realização dos atos presenciais em três números de processo desse lugar, e para assegurar a tramitação e a realização dos atos presenciais de três números de processo no lugar de juiz 3, entre 01 de janeiro e 15 de julho.

B- Afetação de Juízes do Quadro Complementar

Para fazer face às mencionadas ausências e reforçar o funcionamento dos juízos cujo quadro é manifestamente desadequado, foi também possível contar com seis (reduzidos a três no último movimento) juízes do Quadro Complementar afetados aos juízos a seguir identificados:

1. Um ao Juízo de Instrução Criminal do Porto, lugar de provimento 5, em substituição do titular, em comissão de serviço como assessor do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional e, simultaneamente ao Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, lugar de juiz 5, para assegurar a tramitação e a realização dos atos presenciais em três números de processo, entre 01 de janeiro e 15 de julho;

2. Um ao Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, lugar de juiz 4, em substituição do respetivo titular (ausente do serviço por baixa médica), e, simultaneamente, ao Juízo Central Cível do Porto, para assegurar a tramitação e presidir às diligências de dois números de processo, entre 01 de janeiro e 15 de julho e entre 01 de setembro e 31 de dezembro;

3. Um ao Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, lugar de provimento 5, em substituição do respetivo titular, em comissão de serviço como assessor do Gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional, no período de 01 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025; o mesmo Senhor Juiz foi afetado ao Juízo Central Criminal do Porto, para integrar o coletivo do julgamento do processo n.º 16080/19.2T9PRT, e para assegurar a presidência das audiências de julgamento em dois processos do lugar de juiz 12, bem como das agendadas para as quartas-feiras nesse lugar, entre 10 de março e 15 de julho; e, simultaneamente, ao Juízo Local Criminal de Gondomar, lugar de juiz 2, para assegurar as audiências de julgamento agendadas para as segundas, entre 17 de janeiro e 29 de abril;

4. Um ao Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, para substituir o titular do lugar de provimento 2, ausente do serviço por baixa médica, entre 01 de janeiro e 15 de julho e ao Juízo de Família e Menores de Gondomar, lugar de juiz 4, para assegurar 2/3 do serviço do lugar, entre 06 de janeiro e 30 de junho;

5. Um ao Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim, para substituir o titular do lugar de provimento 6, entre 01 de setembro e 31 de dezembro, e, simultaneamente, ao lugar de provimento 3 do mesmo Juízo, para assegurar 25% do serviço desse lugar, em virtude da redução de serviço de que beneficia o respetivo titular, entre 01 de setembro e 14 de dezembro;

6. Um ao Juízo de Família e Menores do Porto, para assegurar a totalidade do serviço do lugar de juiz 4 (não provido no último movimento judicial), e, simultaneamente, ao Juízo Local Cível da Maia, para assegurar 50% do serviço do lugar de juiz 4, em virtude da redução de serviço de que beneficia o respetivo titular, entre 01 de setembro e 31 de dezembro.

2.2. Magistrados do Ministério Público

O número de instrumentos hierárquicos acresceu por via da necessidade de adequar soluções, algumas transitórias, para ultrapassar situações de absentismo ou de falta de capacidade de resposta.

As decisões hierárquicas concentraram-se na área dos conflitos de competência em razão do território (41 na área cível, alguns deles dirimidos em termos finais pela Procuradoria-Geral da República; 19 na área criminal), justificando-se referência autónoma a 4 pedidos de intervenção hierárquica quanto a situações de recusa de patrocínio na jurisdição laboral.

As medidas de gestão especificamente decididas no ano findo foram assaz contidas, muito em atenção à sobrecarga em que se encontra a generalidade dos magistrados da comarca, sem prejuízo da continuidade das que haviam sido determinadas após o movimento ordinário de 2024 e executadas até julho de 2025. As primeiras consistiram, apenas:

- Na proposta de acumulação da Dirigente de Secção colocada no núcleo da Maia também para o núcleo de Matosinhos, vaga deixada em aberto pela saída do respetivo titular para comissão de serviço;
- Na afetação de magistrada do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia a idêntico serviço do Porto;
- Na colocação de magistrada nomeada ao abrigo do artigo 107.º da LOSJ, em concreto ao serviço exclusivo do DIAP do Porto;

- Na atribuição/afetação de processos administrativos/dossiers de acompanhamento e preparação de eventual instauração de ação de acompanhamento de maior aos magistrados da procuradoria de Família e Menores de Gondomar, mercê de estes terem visto contemplada uma colocação acima da existente em 2024 e pelo reconhecimento da dificuldade na gestão do serviço atribuído à unidade local.

Outras medidas de gestão corrente não atingiram a dignidade imposta pelos instrumentos de mobilidade, ficando-se por mecanismos de substituição de ausências por doença ou saída por jubilação, como sucedeu na Maia, Matosinhos, Porto e Valongo, pela troca de funções entre representação e investigação criminal promovida nos núcleos de Póvoa de Varzim e Vila do Conde e pela redistribuição de inquéritos tutelares educativos mais antigos de Matosinhos a magistrada do Quadro Complementar para recuperação de pendências.

2.3. Funcionários Judiciais

No que às unidades de processos diz respeito, para adequar o número altamente deficitário de oficiais de justiça às necessidades do serviço, tendo em vista o equilíbrio entre a carga processual e as respetivas equipas de trabalho, procedeu-se:

- No núcleo de Gondomar, à designação de uma secretária de justiça em regime de substituição, à distribuição de sete técnicos de justiça e à designação de um técnico de justiça para desempenhar as funções de escrivão (em regime de substituição). Decidiu-se, ainda, designar um escrivão para chefiar as duas unidades de processos do Juízo Local Criminal para suprir a ausência por doença prolongada da titular do cargo na unidade processual J2. Desativou-se a unidade de apoio à contabilidade processual, transitando um escrivão um técnico de justiça, que ali exerciam funções, para o Juízo Local Cível. Por fim, procedeu-se ainda à alocação de um assistente técnico para o serviço do arquivo.

- No núcleo da Maia, à distribuição de oito técnicos de justiça e à cessação da recolocação transitória de quatro técnicos de justiça. Nomeou-se ainda uma escrivã para o Juízo Local Criminal em regime de substituição,

devido à transição da titular do cargo para apoio aos Órgãos de Gestão. Por fim procedeu-se à recolocação transitória de um técnico de justiça auxiliar.

- No núcleo de Matosinhos, à distribuição de vinte e cinco técnicos de justiça, à cessação da recolocação transitória de três técnicos de justiça, à recolocação transitória de nove técnicos de justiça, à designação de três técnicos de justiça para exercerem as funções, em regime de substituição, de escrivão, e à designação de técnico de justiça núcleo da Maia para dar apoio ao serviço externo.

- No núcleo do Porto, à distribuição de cinquenta e dois técnicos de justiça, à recolocação transitória de cinco técnicos de justiça, à distribuição de uma escrivã para o DIAP do Porto, à designação de três escrivães para exercerem, em regime de substituição, as funções de secretário de justiça, à distribuição de oito técnicos de justiça para exercerem, em regime de substituição, as funções de escrivão, à recolocação transitória de dois técnicos de justiça do núcleo da Maia, um deles para exercer, em regime de substituição, as funções de escrivão, à recolocação transitória de um técnico de justiça do núcleo de Vila Nova de Gaia para apoio aos Órgãos de Gestão e de um técnico de justiça do núcleo de Matosinhos, à recolocação transitória de um técnicos de justiça do núcleo de Gondomar, de um técnico de justiça de Gaia, à recolocação transitória de dois técnicos de justiça de Santo Tirso e à reversão da recolocação transitória de um técnico de justiça do núcleo de Vila do Conde.

- No núcleo da Póvoa de Varzim, à distribuição de seis técnicos de justiça; à recolocação transitória de um técnico de justiça e à designação de um técnico de justiça para exercer, em regime de substituição, as funções de escrivão de direito.

- No núcleo de Santo Tirso, à distribuição de oito técnicos de justiça e à recolocação transitória de dois técnicos de justiça.

- No núcleo de Valongo, à distribuição de cinco técnicos de justiça e à recolocação transitória de três técnicos de justiça.

- No núcleo de Vila do Conde, à designação de uma escrivã para exercer funções de secretário de justiça em regime de substituição, à distribuição de nove técnicos de justiça, à recolocação transitória de dois técnicos de justiça,

bem como à designação de dois técnicos de justiça para exercerem, em regime de substituição, as funções de escrivão e à reversão da recolocação transitória de um técnico de justiça.

- No núcleo de Vila Nova de Gaia, à distribuição de dezanove técnicos de justiça, à recolocação transitória de dez técnicos de justiça, à reversão da recolocação transitória de um técnico de justiça e à designação de um técnico de justiça para exercer, em regime de substituição, as funções de escrivão. Um técnico de justiça do núcleo da Maia passou a dar apoio ao Serviço Externo e uma técnica de justiça do núcleo do Porto passou a prestar apoio a um julgamento de especial complexidade.

2.4. Outras medidas

Manteve-se a monitorização da atividade das unidades processuais dos juízos da Comarca e do Tribunal de Execução das Penas, possibilitando a aferição da evolução dos resultados, tendo em conta os elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.

Acolheram-se, em diversas secretarias dos diferentes núcleos, 24 alunos que frequentavam o Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, para efetuarem os seus estágios curriculares.

Nas diferentes secretarias receberam-se, ainda, 5 formandos do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), para realização da sua formação prática em contexto de trabalho.

No seguimento do protocolo celebrado a 23 de janeiro de 2024 entre o Tribunal Judicial da Comarca do Porto e a Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, foram recebidos um total de 50 alunos para realização de estágio adequado ao seu grau de formação, com a duração de 140 horas, por forma a conhecerem a atividade judiciária.

Na decorrência do protocolo celebrado em 16 de outubro de 2024 entre o Tribunal Judicial da Comarca do Porto e a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foram recebidos 19 alunos para realização de estágio adequado ao seu grau de formação, num total de 140 horas, visando dar-lhes a conhecer a atividade judiciária.

No âmbito da competição denominada Supremo Moot Court de Justiça, dinamizada pela ELSA Portugal (*European Law Student's Association*) em parceria com o Conselho Superior da Magistratura, e com o apoio do Supremo Tribunal de Justiça e dos Tribunais da Relação, foram celebrados 4 protocolos de estágio extracurricular, com o intuito de premiar a equipa vencedora da referida competição. Estes estágios tiveram a duração de 4 semanas e procuraram proporcionar às alunas uma perspetiva prática da atividade desenvolvida pelos magistrados judiciais de diferentes jurisdições.

Ao longo do período em análise, foram, ainda, efetuadas múltiplas solicitações para assistência a audiências de julgamento e visita ao Tribunal, tendo sido a maioria autorizada, após verificação da respetiva viabilidade.

2.5. Breve apreciação

As medidas descritas nos pontos 2.1 a 2.3 revelaram-se necessárias e adequadas para mitigar o impacto das ausências de magistrados e funcionários judiciais, bem como a insuficiência do quadro complementar de juízes e do quadro de oficiais de justiça efetivamente em funções. Contribuíram, de forma mensurável, para a melhoria da eficiência dos serviços e para a obtenção de resultados positivos na Comarca, conforme evidenciado pela análise estatística constante do Capítulo VI.

Entre as medidas adotadas, assumem especial relevância as implementadas no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, destinadas a suprir a manifesta insuficiência de recursos face ao volume processual (decorrente da desadequação do número de juízes titulares previsto no quadro legal). Tais medidas produziram impacto significativo, traduzido na redução do tempo de agendamento das audiências e na consequente antecipação da prolação das decisões, com benefícios diretos para magistrados e cidadãos.

Resultados idênticos foram alcançados com a afetação de processos no Juízo Local Cível de Matosinhos — onde se encontravam 40 processos pendentes de sentença pelo anterior titular — e no Juízo Central Criminal de Vila do Conde (lugar de juiz 8), cujo titular se encontra ausente, permitindo a prolação das decisões finais em seis processos. Estas intervenções

possibilitaram a resolução célere de processos que ultrapassavam já o prazo razoável de decisão.

Igualmente relevantes foram as decisões de acumulação de funções no Juízo Local Cível da Maia (lugar de juiz 3), no Juízo do Trabalho de Vila Nova de Gaia (lugares 1 e 3) e no Juízo Central Criminal de Vila do Conde, todas motivadas por ausências prolongadas dos respetivos titulares. Estas medidas asseguraram o regular funcionamento de juízos com elevado volume processual, elevado número de processos urgentes (Juízo do Trabalho) e particular relevância social (Juízo do Trabalho e Juízo Central Criminal), evitando a paralisação do serviço.

Destacam-se ainda as afetações de juízes ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ no Juízo Local Cível de Gondomar, no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia (lugar 5) e no Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim (lugar 3). Tais medidas permitiram reforçar a capacidade de resposta, conter o aumento da pendência, reduzir processos conclusos há longo tempo sem decisão e assegurar a realização de julgamentos complexos sem prejuízo da tramitação dos demais processos.

De forma global, a afetação dos juízes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ e do Quadro Complementar aos vários juízos onde se verificam constrangimentos serviu os fins pretendidos, obviando à paralisação do serviço que adviria da ausência dos titulares, tendo-se mostrado essencial para a recuperação dos atrasos processuais e encurtamento da dilação no agendamento das diligências.

Conclui-se, assim, que as medidas adotadas atingiram, em grau significativo, os objetivos a que se propunham.

3. Propostas

Em síntese das soluções anteriormente enunciadas, e cuja implementação compete às entidades responsáveis (Ministério da Justiça, Conselho Superior da Magistratura, Direção-Geral da Administração da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça), impõe-se reiterar, pela sua urgência, duas áreas críticas: insuficiência de recursos humanos e degradação do património edificado.

I. Recursos Humanos

a) Juízes:

- Agregar o Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia ao Juízo Central Criminal do Porto, atenta a manifesta desproporção entre entradas por juiz no primeiro e no segundo, cujo quadro se mostra claramente sobredimensionado ao número de entradas por lugar de juiz, solução já assumida em proposta de alteração ao quadro de magistrados judiciais, apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129 (cf. o referido no ponto 1.3.1. do capitulo III);

- Criar dois lugares no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia e Juízo Local Criminal da Maia ou reforçar com juiz auxiliar ou juiz do artigo 107º do ROFTJ;

- Criar, ou reforçar com juiz auxiliar ou juiz do artigo 107.º do ROFTJ:
  - um lugar no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia;
  - um lugar no Juízo Local Cível de Santo Tirso;
  - um lugar no Juízo Local Cível de Gondomar;

  Todos apresentam elevado volume de entradas, crescente complexidade processual e níveis de pendência superiores aos desejáveis.

- Aumentar o número de juízes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ no próximo movimento judicial, instrumento indispensável para responder a necessidades estruturais e imprevistos (baixas médicas simultâneas, constituição de coletivos), não supríveis pelo atual e reduzido Quadro Complementar, também ele exíguo, face à necessidade de afetar os mesmos a lugares cujos titulares se encontram em comissão de serviço e/ou vacatura de lugares.

b) Magistrados do Ministério Público:

É necessário reforçar o quadro do Ministério Público, mediante o preenchimento integral do quadro legalmente previsto ou, no mínimo, com a colocação adicional de 170 magistrados, para responder ao aumento de solicitações nas áreas laboral, família e menores e saúde mental, de elevado impacto social.

c) Oficiais de Justiça:

No que aos recursos humanos se refere, considerando os dados atuais, para fazer face às carências enunciadas no ponto 3.4. do capítulo III, é imperioso que no ano de 2026 se realize um movimento de ingresso de novos oficiais de justiça.

Embora a colocação, em janeiro de 2025, de 144 novos oficiais de justiça tenha vindo aliviar um pouco a pressão sentida devido à falta de funcionários, a verdade é que ainda assim esse ingresso ficou aquém das necessidades. Alguns, por serem licenciados, quando iniciaram funções fizeram-no mantendo em perspetiva várias opções de ingresso noutros serviços, as quais por serem mais atrativas fundamentaram várias desvinculações.

As recolocações transitórias de funcionários ou a sua afetação temporária a outras unidades orgânicas tem sido a solução mais frequente para as emergências decorrentes da falta de funcionários em efetivo exercício de funções, embora cada vez mais de difícil concretização, porque muito em breve se atingirá o número mínimo de funcionários em cada unidade orgânica.

Em 2025 acentuou-se o ritmo de saídas de funcionários por aposentação. Estima-se que, em 2026, se verifiquem mais 52 saídas e, em 2027, outras 28.

Este cenário previsível exige planeamento atempado. A ausência de medidas preventivas comprometerá a transmissão de conhecimento por parte dos funcionários mais experientes e implicará uma resposta reativa a uma situação já antecipada.

Impõe-se, por isso, a adoção de medidas centralizadas de gestão que previnam o agravamento das carências de pessoal, sob pena de comprometer a capacidade de resposta ao volume de serviço, com prejuízos significativos para cidadãos e pessoas coletivas que recorrem aos tribunais.

A previsão atempada do ingresso de novos funcionários — sem prejuízo das medidas de redistribuição interna já iniciadas na Comarca — permitirá encarar com maior estabilidade o futuro da administração da justiça e do funcionamento dos tribunais.

Reitera-se, contudo, que a sustentabilidade do serviço da secretaria permanece em risco e tenderá a agravar-se se não forem adotadas medidas

urgentes de reforço do quadro de oficiais de justiça. Tal reforço é essencial para atenuar o impacto das aposentações e mitigar os efeitos das ausências prolongadas por motivo de doença.

Permanece pendente a aprovação de um novo Estatuto dos Oficiais de Justiça. Espera-se que o novo regime seja mais funcional e atrativo, designadamente no que respeita à progressão na carreira, constituindo um fator de renovação dos recursos humanos da secretaria e um estímulo à valorização pessoal e profissional dos oficiais de justiça.

O recurso ao trabalho suplementar aos sábados deve assumir natureza excecional, sendo utilizado apenas em situações de manifesta necessidade, atendendo ao desgaste físico e emocional que provoca quando prolongado no tempo.

Em 2025, esta medida foi aplicada em algumas unidades orgânicas da secretaria da Comarca do Porto, tendo permitido uma recuperação parcial de pendências e uma ligeira atenuação dos efeitos da acumulação excessiva de serviço decorrente da falta de oficiais de justiça.

Todavia, trata-se de uma solução com elevado custo financeiro.

Assim, futuras propostas de recurso a trabalho suplementar deverão ser criteriosamente fundamentadas e reservadas para situações verdadeiramente excecionais, após ponderação rigorosa entre custos e benefícios.

Apesar do esforço desenvolvido na área do arquivo, mantém-se a tendência de acumulação de processos por tratar, com impacto negativo no funcionamento dos serviços, designadamente por insuficiência de espaço para armazenamento.

Com vista a inverter esta situação, encontra-se em desenvolvimento um projeto conduzido pelo recém-criado Gabinete de Apoio à Gestão Documental de Arquivo (GAGDA).

A estrutura e missão deste gabinete assentam no recrutamento e formação de pessoal especializado, na reorganização de espaços e procedimentos e na centralização da direção e gestão das atividades de arquivo. O objetivo é apoiar os núcleos da Comarca na melhoria dos resultados relativos à receção, tratamento e eliminação de processos em arquivo.

II. Instalações

Persistem graves deficiências nas infraestruturas onde funcionam os juízos, apesar dos sucessivos alertas às entidades competentes.

O edifício São João Novo carece de intervenção urgente, face às patologias estruturais existentes ao nível da cobertura, paredes, pavimentos (incluindo celas), isolamento térmico e quedas de reboco e teto. Estas patologias continuam a agravar-se, conforme descrito no Capítulo V. e, por isso, foram retomadas iniciativas junto do Instituto de Gestão Financeira e Infraestruturas da Justiça, IP., enquanto entidade responsável por este património, no sentido de providenciar pela recuperação de alguns dos aspetos e patologias mais críticas do edificado.

O edifício Barão Forrester apresenta infiltrações na cobertura em fibrocimento e degradação do revestimento interior, com riscos biológicos, térmicos e sanitários, particularmente preocupantes atenta a natureza da jurisdição e a presença de menores. As patologias deste edifício vêm sendo reportadas desde março de 2015 e assumem particular gravidade face às especificidades da jurisdição. Neste edifício é imperioso proceder a retirada da cobertura (em fibrocimento), de substituir o revestimento de cortiça dos tetos.

Também neste caso estão a ser realizadas iniciativas para prover pela resolução de algumas patologias, porquanto, não se prevê que a médio prazo se deixe de utilizar o edifício para a finalidade que atualmente assume.

Também o edifício do Palácio da Justiça de Matosinhos necessita de uma intervenção urgente na cobertura e juntas de dilatação, bem como da criação de uma nova sala de audiências para “mega processos”.

O edifício Camões requer reorganização urgente para garantir condições adequadas de segurança e espaço aos Juízes que aí exercem funções e, nomeadamente para interrogatórios e debates instrutórios com elevado número de intervenientes. Este é um edifício arrendado e o diferendo existente quanto à entidade responsável pela sua manutenção, nomeadamente da rede de águas, de eletricidade e de sistema AVAC, tem provocado fortes constrangimentos à normal prossecução das atividades dos serviços, devido a avarias graves que chegaram a impedir o abastecimento ao edifício de água e energia elétrica. Esta situação tem sido reportada à Direção-Geral da

Administração da Justiça e ao do Instituto de Gestão Financeira e Infraestruturas da Justiça, IP.

O edifício do Juízo de Comércio de Santo Tirso aguarda obras de adaptação após a recente reorganização funcional, por forma a acomodar satisfatoriamente todos os magistrados e funcionários que ali passaram a exercer as suas funções.

No edifício do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia subsistem graves limitações de espaço – que perturba gravemente o funcionamento da secretaria porque obriga a que estejam deslocadas no Palácio da Justiça duas unidades de processos (UP2 e UP6) e a unidade especial da conta e infiltrações que afetam gabinetes, arquivo e salas de audiência.

No Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia, edifício sob responsabilidade do IGFEJ, IP., para resolução das diversas patologias, que resumidamente se indicam como: infiltrações provenientes, eventualmente, de parte da cobertura, das fachadas, caixilharias e dos terraços, potencial queda de lajes das fachadas e a necessidade de contenção de muro exterior.

No Palácio da Justiça da Póvoa de Varzim, em articulação com o IGFEJ, IP., porque a cobertura é de telha de fibrocimento, esperamos que em 2026 se deem passos significativos no sentido da substituição desta cobertura que, pelo seu estado de manutenção, gera graves infiltrações no piso superior.

Impõe-se ainda a disponibilização de veículo adequado para transporte de processos e equipamentos entre edifícios.

VIII. Conclusão

Os dados confirmam a persistência de constrangimentos estruturais no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, designadamente:

- insuficiência de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça;
- elevado défice de oficiais de justiça (-244 lugares);
- taxa significativa de absentismo;
- degradação de edifícios e equipamentos.

Estas circunstâncias condicionam a celeridade e a qualidade do serviço prestado.

É essencial e urgente melhorar e aumentar o investimento nestas áreas para melhorar a capacidade de resposta dos serviços e assegurar a obrigação comum de uma justiça mais rápida e eficaz.

Essa insuficiência também afeta o Ministério Público, com impactos diretos negativos assinaláveis no seu regular funcionamento e com manifesta repercussão no serviço do mesmo dependente e, consequentemente, na celeridade processual necessária à eficácia do sistema judicial.

Do lado do património continuam por suprir as diversas patologias existentes em muitos dos edifícios que compõem o Tribunal, comprometendo a segurança dos seus utilizadores, sobressaindo, pela sua particular gravidade, as dos edifícios de S. João Novo e do Barão Forrester.

Não obstante, os resultados alcançados são expressivos:

- As taxas de resolução variam entre 99% a 125%;

- Apesar de um ligeiro aumento da pendência decorrente de uma taxa de resolução média de 99% a mesma não decorre de qualquer diminuição de produtividade, mas decorrente do aumento de processos entrados que foi superior ao registado no período homólogo anterior em 4 091 processos, valor que corresponde ao quádruplo do aumento de pendência verificado no período, de 1 050 processos;

- Registou-se uma expressiva diminuição do número de processos pendentes há mais de 2 anos, tendo-se verificados no período em análise uma redução de 53,61% do número desses processos, o que correspondeu a uma diminuição em termos absolutos de 2 895;

- No mesmo período, a pendência global de secretaria reduziu tendo-se verificado uma taxa de resolução de 107%;

- Em alguns juízos conseguiu-se atingir uma estabilização da pendência com alcance de níveis adequados da mesma e de tempo de resposta ao utente do tribunal.

Não obstante os resultados positivos obtidos, os mesmos ficam aquém do que seria possível obter se não subsistissem as limitações estruturais identificadas.

Impõe-se, por isso, o reforço efetivo dos quadros de magistrados e oficiais de justiça, bem como a requalificação urgente das infraestruturas,

como condição necessária para consolidar a redução da pendência, assegurar decisões em tempo útil e reforçar a confiança dos cidadãos na justiça.

Ana Cristina Guedes da Costa
Juiz Presidente
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria, 4º Piso, 4099-012 Porto
+351 220 949 477 – **VOIP**: 708459
juiz.presidente.porto@tribunais.org.pt

Assinado de forma digital por Ana Cristina Guedes da Costa
Dados: 2026.02.27 12:09:48 Z

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

Entrada no. 2026/05018

2026-02-27 12:20:23

Ana Cristina Albino

De: Gabinete Juiz Presidente TC Porto <gabinete.juizpresidente.tcporto@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 12:17
Para: CSM
Assunto: Comarca do Porto - Relatório Anual de 2025
Anexos: Relatório Anual 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

N/Ref:	**Data:**
GP/Ofício n.º 42/2026	27/02/2026

Exmo. Senhor Vice-Presidente
do Conselho Superior da Magistratura
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Sobre o assunto em epígrafe, tenho a honra de remeter a V. Exa. o Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, em anexo.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

COMARCA DO PORTO

Ana Cristina Guedes da Costa
Juiz Presidente
Palácio da Justiça, Campo dos Mártires da Pátria,
4º Piso, 4099-012 Porto
Tel: +351 220 949 477 – VOIP: 708459
Email: juiz.presidente.porto@tribunais.org.pt

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

Entrada no. 2026/05166

2026-03-02 14:05:04

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Relatório Anual 2025

Floresta

Sala de Audiências – Palácio da Justiça de Ourém

(voltar ao índice)

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do previsto no artº.94º, nº.8, al. a) da lei 62/2013 de 26.1 (LOSJ) e respeita à atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém (TJCS) e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) no ano judicial de 2025.

O relatório contempla informação relativa ao estado dos serviços judiciais, à qualidade da resposta dos aludidos tribunais e à situação dos respetivos recursos humanos, instalações e equipamentos, bem como dados respeitantes ao movimento processual verificado.

Ademais congrega a informação relativa ao grau de cumprimento no ano judicial de 2025 dos objetivos estabelecidos para o TJCS e para o TCRS e bem assim o elenco das razões dos desvios ao seu cumprimento.

1.2. MÉTODO DE ELABORAÇÃO

O relatório foi elaborado pela juiz presidente da comarca de Santarém, com a colaboração das oficiais de justiça do gabinete que lhe dá apoio, e integra, na parte respeitante à sua atividade, os contributos do administrador judiciário.

Os dados estatísticos apresentados foram coligidos a partir das plataformas Citius, CrhonUS e GIS e junto das várias unidades orgânicas.

Na evolução processual por Juízo ao longo do ano de 2025 atendeu-se à recolha de dados efetuada no dia 20.01.2026.

(voltar ao índice)

Esses dados estatísticos foram colhidos no *Citius*, através do módulo Consultas e Listagens, mediante a obtenção de listagens de processos entrados, findos por decisão, findos na secretaria e transitados, não tendo sido considerados: os recursos em separado; os incidentes de habeas corpus; e as reclamações previstas nos artºs. 643º do CPC e 405º do CPP, nem notificações judiciais avulsas; o depósito de documentos em insolvência; e a relação de bens de maior acompanhado, aqueles por não serem objeto de decisão no tribunal de primeira instância, estes por não implicarem uma decisão final. Foram também excluídos os traslados e os anexos.

Aplicou-se critério idêntico para obter as taxas de Congestão, Resolução, Recuperação e Litigância.

O relatório foi sujeito a parecer do Conselho Consultivo da Comarca de Santarém e à aprovação pelo respetivo Conselho de Gestão em 26 de fevereiro de 2026.

1.3. ÍNDICE DE CAPÍTULOS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO 2
1.1. ÂMBITO DO RELATÓRIO 2
1.2. MÉTODO DE ELABORAÇÃO 2
1.3. ÍNDICE DE CAPÍTULOS 3
CAPÍTULO II
ORGÂNICA DA COMARCA 11
2.1. CONSELHO DE GESTÃO E CONSELHO CONSULTIVO 11
2.2. INTERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES 11
2.2.1. Equipas multidisciplinares de apoio técnico (EMAT) 11
2.2.2. Sala de crianças e vítimas fragilizadas - PJ I Santarém 12
2.2.3. Site do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém 12
2.2.4. Formação local pelo centro de formação da DGAJ 13

(voltar ao índice)

2.3. O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS: DIFICULDADES 15
2.4. PROPOSTAS 15
CAPÍTULO III
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO 16
3.1. A INSERÇÃO TERRITORIAL DAS JURISDIÇÕES 16
3.1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e a comunidade 16
3.1.2. O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão 21
3.2. MEDIDAS DE GESTÃO 21
3.2.1. Medidas de Gestão e Organizativas de carácter geral 21
3.2.2. Medidas de Gestão direcionadas 25
3.2.2.1. Juízo de Execução 25
3.2.2.2. Atos jurisdicionais em sede de inquérito 25
3.2.2.3. Salas de acolhimento e audição de crianças e jovens 26
3.3. INICIATIVAS 27
3.3.1. Visita da Diretora Geral da Administração da Justiça 27
3.3.2. Visita do Procurador-Geral da República 28
3.3.3. Abril - mês da prevenção dos maus-tratos na Infância 28
3.3.4. Homenagem 29
3.3.5. Cantinho de espera 29
3.3.6. Visita da Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ 30
3.3.7. AECLJ 2025 - 23.º Encontro Anual da Associação Europeia de Juízes de Direito da Concorrência 31
3.3.8. Projeto MEENOS 32
3.3.9. Jornadas Europeias do Património 2025 | Rio Maior 32
3.3.10. European Judicial Training Network - Intercâmbio 33
3.3.11. Reunião de Juízes Presidentes de Comarca 34
3.3.12. Santarém Comarca Solidária 34
3.3.13. Formação e Sessões de Apresentação 35
3.3.14. Visitas e Estágios 36
3.5. PROPOSTAS 37
CAPÍTULO IV
RECURSOS HUMANOS 40
4.1. JUÍZES DE DIREITO 40
4.1.1. Quadro previsto 40
4.1.2. Juízes em funções 41

(voltar ao índice)

4.1.3. Absentismo 48
4.1.4. Medidas de gestão 51
4.1.4.1. Juízo Central Cível - Juiz 1 51
4.1.4.2. Juízo Central Cível - Juiz 4 52
4.1.4.3. Juízo Central Criminal - Juiz 1 53
4.1.4.4. Juízo Central Criminal - Juiz 2 54
4.1.4.5. Juízo Central Criminal - Juiz 3 54
4.1.4.6. Juízo do Trabalho de Santarém - Juiz 2 54
4.1.4.7. Juízo Local Criminal de Benavente - Juiz 2 55
4.1.4.8. Juízo Local Criminal de Ourém 56
4.1.4.9. Juízo Local Criminal de Santarém - Juiz 1 56
4.1.4.10. Juízo de Competência Genérica de Almeirim 57
4.1.4.11. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão - Juiz 1 58
4.2. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS 58
4.2.1. Quadro previsto 58
4.2.2. Funcionários em funções 61
4.2.3. Absentismo 65
4.2.4. Medidas de gestão 71
4.2.4.1. Designação de Secretários de Justiça 71
4.2.4.2. Designação de Escrivães e Acumulação de Funções 71
4.2.4.3. Recolocação Transitória 72
4.2.4.4. Apoio entre unidades de processos 73
4.2.4.5. Bolsa de Funcionários da comarca de Santarém 73
4.2.5. Propostas 74
4.3. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 76
4.3.1. Quadro previsto 76
4.3.2. Magistrados em funções 77
4.4. ASSESSORIA A MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ) 78
4.5. MÉDIA ANUAL DE JUÍZES, MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES 78
CAPÍTULO V
RECURSOS FINANCEIROS 82
5.1. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 82
5.1.1. Orçamento 82
5.1.2. Execução orçamental 85

5.1.2.1. Balancete de dotação 85
5.1.2.2. Balancete de execução orçamental 88
5.1.2.3. Estrutura do orçamento da despesa 92
5.2. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS 94
5.3. PROPOSTAS 94
5.4. AQUISIÇÕES E ECONOMATO 96
CAPÍTULO VI
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS 97
6.1. INSTALAÇÕES 97
6.1.1. Edifícios e Serviços 97
6.1.2. Necessidades estruturais - Construção/Adaptação 102
6.1.2.1. Palácio da Justiça III de Santarém 102
6.1.2.2. Arquivo Central - Santarém 104
6.1.2.3. Instalação do GAMJ 105
6.1.3. Necessidades estruturais - Conservação/Melhoramento 105
6.1.3.1. Indicações gerais 105
6.1.3.2. Acessibilidade - Pessoas com mobilidade reduzida 106
6.1.3.3. Ar Condicionado - AVAC 106
6.1.3.4. Celas 108
6.1.3.5. Palácio da Justiça de Abrantes 108
6.1.3.6. Edifício de Alcanena 110
6.1.3.7. Edifício de Almeirim 111
6.1.3.8. Palácio da Justiça de Benavente 111
6.1.3.9. Palácio da Justiça do Cartaxo 112
6.1.3.10. Palácio da Justiça de Coruche 113
6.1.3.11. Palácio da Justiça do Entroncamento 114
6.1.3.12. Edifício de Ferreira do Zêzere 114
6.1.3.13. Palácio da Justiça da Golegã 116
6.1.3.14. Palácio da Justiça de Mação 117
6.1.3.15. Palácio da Justiça de Ourém 118
6.1.3.16. Palácio da Justiça de Rio Maior 118
6.1.3.17. Palácio da Justiça I de Santarém - PJ I 122
6.1.3.18. Palácio da Justiça II de Santarém - PJ II 124
6.1.3.19. Palácio da Justiça I de Tomar 124
6.1.3.20. Palácio da Justiça II de Tomar 125

(voltar ao índice)

6.1.3.21. Palácio da Justiça de Torres Novas 125
6.1.4. Manutenção 127
6.1.4.1. Palácio da Justiça de Abrantes 127
6.1.4.2. Edifício de Alcanena 127
6.1.4.3. Edifício de Almeirim 127
6.1.4.4. Palácio da Justiça de Benavente 128
6.1.4.5. Palácio da Justiça do Cartaxo 128
6.1.4.6. Palácio da Justiça de Coruche 128
6.1.4.7. Palácio da Justiça do Entroncamento 129
6.1.4.8. Palácio da Justiça da Golegã 129
6.1.4.9. Palácio da Justiça de Mação 129
6.1.4.10. Palácio da Justiça de Ourém 129
6.1.4.11. Palácio da Justiça de Rio Maior 130
6.1.4.12. Palácio da Justiça I de Santarém - PJ I 130
6.1.4.13. Palácio da Justiça II de Santarém - PJ II 131
6.1.4.14. Palácio da Justiça I de Tomar 131
6.1.4.15. Palácio da Justiça II de Tomar 132
6.1.4.16. Palácio da Justiça de Torres Novas 132
6.1.5. Segurança, Acessibilidade e Salubridade 132
6.1.6. Saúde no trabalho 135
6.2. EQUIPAMENTOS 135
6.2.1. Telefones 135
6.2.2. Sistemas de som e imagem 136
6.2.3. Rede de Internet 137
6.2.4. Equipamento informático 138
6.2.5. Equipamentos de segurança 139
6.2.6. Frota automóvel 140
CAPÍTULO VII
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL 142
7.1. UNIDADES DE PROCESSOS 142
7.1.1. Dados estatísticos 142
7.1.1.1. Processos entrados - Tribunal Judicial 142
7.1.1.1.1. Evolução comparativa da estatística oficial e de secretaria 143
7.1.1.1.1.1. Justiça cível 144
7.1.1.1.1.2. Justiça laboral 145

7.1.1.1.1.3. Justiça Penal e Instrução Criminal 146
7.1.1.1.1.4. Justiça tutelar 147
7.1.1.2. Processos entrados - Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão 147
7.1.1.2.1. Justiça contraordenacional 148
7.1.1.2.2. Justiça cível 148
7.1.2. Evolução global da pendência 150
7.1.2.1. Processos pendentes - Tribunal Judicial 150
7.1.2.1.1. Evolução da pendência da Justiça Cível 151
7.1.2.1.2 Evolução da pendência da Justiça Laboral 152
7.1.2.1.3 Evolução da pendência da Justiça Penal e na Instrução Criminal 152
7.1.2.1.4. Evolução da pendência da Justiça Tutelar 153
7.1.2.2. Processos pendentes - Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão 154
7.1.2.2.1. Evolução da pendência da área contraordenacional 154
7.1.2.2.2. Evolução da pendência da área cível 155
7.1.3. Taxas e indicadores 155
7.1.3.1. Taxa de congestão 156
7.1.3.2. Taxa de resolução 158
7.1.3.3. Taxa de recuperação 160
7.1.3.4. Taxa de litigância 163
7.1.3.5. Taxas comparativas 164
7.1.4. Síntese - Movimento Processual por área 166
7.2. UNIDADES CENTRAIS E SERVIÇO EXTERNO 167
7.3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE 168
7.3.1. Atividade 168
7.3.2. Atendimento ao público 169
7.4. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS 170
7.4.1. Secretários de Justiça com atuação transversal na Comarca 170
7.4.2. Bolsa de Funcionários da Comarca de Santarém 171
7.4.3. Intervenção processual à distância 173
7.4.4. Priorização de rateios 174
7.4.5. Gestão de arquivos 174
7.4.6. Venda de objetos 175
7.4.7. Gabinete de apoio ao Administrador Judiciário 176
7.5. EVOLUÇÃO PROCESSUAL 179
7.5.1. Tribunal Judicial 179

(voltar ao índice)

7.5.1.1. Juízo Central Cível 182
7.5.1.2. Juízo Central Criminal 182
7.5.1.3. Juízo de Instrução Criminal 183
7.5.1.4. Juízo de Família e Menores de Santarém 183
7.5.1.5. Juízo de Família e Menores de Tomar 184
7.5.1.6. Juízo de Família e Menores de Abrantes 184
7.5.1.7. Juízo do Trabalho de Santarém 185
7.5.1.8. Juízo do Trabalho de Tomar 185
7.5.1.9. Juízo do Comércio 186
7.5.1.10. Juízo de Execução 186
7.5.1.11. Juízo Local Cível de Abrantes 187
7.5.1.12. Juízo Local Cível de Benavente 187
7.5.1.13. Juízo Local Cível de Ourém 188
7.5.1.14. Juízo Local Cível de Santarém 188
7.5.1.15. Juízo Local Cível de Tomar 189
7.5.1.16. Juízo Local Cível de Torres Novas 189
7.5.1.17. Juízo Local Criminal de Abrantes 190
7.5.1.18. Juízo Local Criminal de Benavente 190
7.5.1.19. Juízo Local Criminal de Ourém 191
7.5.1.20. Juízo Local Criminal de Santarém 191
7.5.1.21. Juízo Local Criminal de Tomar 192
7.5.1.22. Juízo Local Criminal de Torres Novas 192
7.5.1.23. Juízo de Competência Genérica de Almeirim 193
7.5.1.24. Juízo de Competência Genérica do Cartaxo 193
7.5.1.25. Juízo de Competência Genérica de Coruche 194
7.5.1.26. Juízo de Competência Genérica do Entroncamento 194
7.5.1.27. Juízo de Competência Genérica de Rio Maior 194
7.5.2. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão 195
7.6. OBJETIVOS PROCESSUAIS 196
7.6.1. Agendamento de diligências em prazo razoável e redução do número de adiamentos 197
7.6.2. Priorização da tramitação de processos 199
7.6.3. Redução da pendência 200
7.6.4. Prescrições 204
7.6.5. Encurtamento do tempo de duração dos processos 205

(voltar ao índice)

7.6.6. Digitalização 209
7.6.7. Regularização de pagamentos e recuperação de contas 209
7.6.8. Objetos e arquivo 210
7.7. CONCLUSÕES 210
CAPÍTULO VIII
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS 212
8.1. GABINETE DE APOIO MAGISTRADOS JUDICIAIS 212
8.1.1. Atividades de carácter geral 212
8.1.2. Assessoria em psicologia 213
8.1.3. Assessoria em ciências jurídicas 216
8.1.4. Assessoria em economia, gestão, contabilidade e finanças 219
CAPÍTULO IX
PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTAS 220
9.1. PLANO DE ATIVIDADES 2025 220
9.2. PLANO DE ATIVIDADES 2026 220
9.3. PROPOSTAS 223

CAPÍTULO II
ORGÂNICA DA COMARCA

2.1. CONSELHO DE GESTÃO E CONSELHO CONSULTIVO

Ao longo do ano judicial de 2025 realizaram-se, com periodicidade mensal, onze reuniões ordinárias do Conselho de Gestão e duas reuniões extraordinárias do órgão.

No mesmo período o Conselho Consultivo reuniu em três ocasiões, uma no Palácio da Justiça do Entroncamento e duas no Palácio da Justiça II de Santarém.

No decurso do ano de 2025 o Conselho Consultivo viu ser reconduzido no cargo o representante da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e conheceu a nova representante da Ordem dos Advogados.

As reuniões do Conselho Consultivo constituíram um espaço de diálogo frutuoso entre os órgãos de gestão da comarca e as entidades nele representadas e contribuíram para uma melhor perceção externa da realidade organizacional e do desempenho judiciário da comarca e bem assim de aferição do modo como a comarca é percecionada pela comunidade.

2.2. INTERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

2.2.1. Equipas multidisciplinares de apoio técnico (EMAT)

Desde 2018 a comarca de Santarém dispõe de equipas multidisciplinares de apoio técnico (EMAT) instaladas junto de cada um dos três Juízos de Família e Menores que a integram, sedeados em Abrantes, Santarém e Tomar.

(voltar ao índice)

O gráfico seguinte espelha o número de solicitações que ao longo do ano de 2025 os referidos Juízos de Família e Menores dirigiram às equipas EMAT no âmbito de processos de Promoção e Proteção:

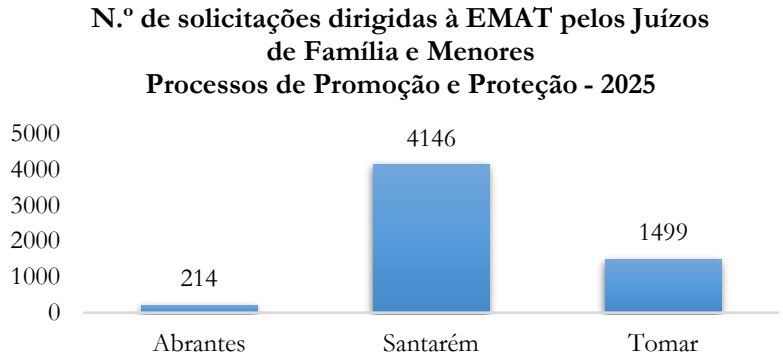

Fonte: Sistema de estatísticas da Segurança Social (SESS - ATT).

2.2.2. Sala de crianças e vítimas fragilizadas - PJ I Santarém

Também a sala de crianças e vítimas fragilizadas do Palácio da Justiça I de Santarém, criada em 2019 com o apoio da APAV, continuou a ser utilizada com regularidade ao longo do ano de 2025, permitindo um ambiente convivial mais adequado à entrevista das crianças e vítimas fragilizadas, sendo por isso um espaço cuja mais valia é generalizadamente reconhecida por magistrados, utentes e intervenientes processuais.

2.2.3. Site do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

No ano de 2025, em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, foi criado e implementado o site da Comarca de Santarém, acessível em

https://comarcas.csm.org.pt/santarem/, no qual se disponibiliza aos cidadãos e profissionais do foro informação institucional atual e sistematizada sobre o TJCS.

Aguarda-se para breve o desenvolvimento de plataforma de comunicação idêntica para o TCRS.

2.2.4. Formação local pelo centro de formação da DGAJ

Sendo um dos objetivos do TJCS e do TCRS a capacitação transversal dos seus profissionais, direcionada para as necessidades efetivas do serviço, no ano de 2025, com a colaboração do centro de formação da DGAJ, a gestão da comarca promoveu a realização na área territorial da mesma de 6 ações de formação, maioritariamente dirigidas a oficiais e justiça e num caso também aberta a magistrados judiciais e do Ministério Público.

Os temas tratados foram:

- ✓ Citações e notificações eletrónicas - 4 sessões;
- ✓ Noções gerais sobre a ação executiva - OJ enquanto agente de execução - 2 sessões;
- ✓ A penhora na ação executiva - OJ enquanto agente de execução - 3 sessões;
- ✓ As diversas formas de pagamento na ação executiva - OJ enquanto agente de execução - 3 sessões;
- ✓ Inventário Judicial - 1 sessão; e
- ✓ Apresentação e Demonstração - Funcionalidades do Citius - 4 sessões.

No gráfico que segue regista-se, por grupos profissionais, o número de participações nas referidas formações de proximidade.

N.º de participantes nas formações em Santarém do Centro de Formação DGAJ no ano de 2025

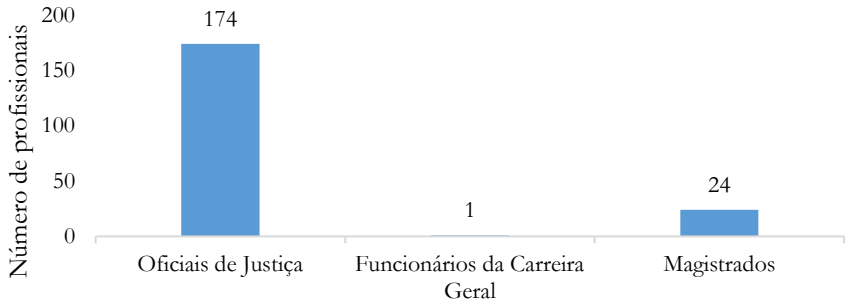

E no seguinte a expressão comparativa, em termos de horas formativas, que as mencionadas ações de formação representaram para os oficiais de justiça do TJCS e do TCRS no quadro das modalidades e sessões de formação em que participaram ao longo do ano de 2025.

N.º de horas de formação ministradas pelo Centro de Formação DGAJ em 2025 a Oficiais de Justiça do TJCS e do TCRS

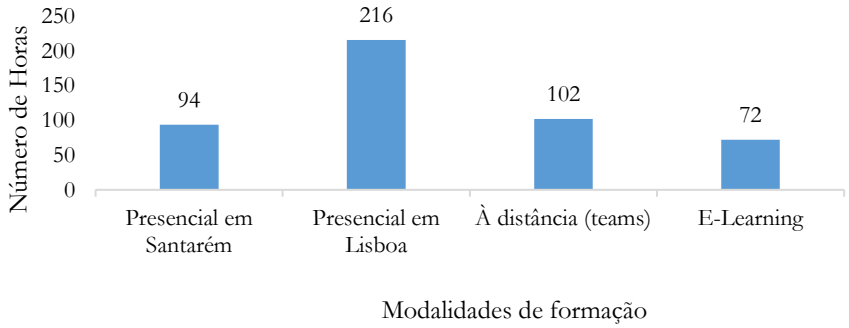

Dados de que se pode retirar que a formação de proximidade ocorrida na área territorial da comarca em que exercem funções representou quase 20% do tempo dedicado à formação profissional por oficiais de justiça do TJCS e do TCRS.

A inexistência de sala equipada para formação é, no entanto, uma limitação ao desenvolvimento destas iniciativas, cuja realização tem de ser articulada com a disponibilidade de salas de audiência com capacidade adequada.

(voltar ao índice)

2.3. O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS: DIFICULDADES

Ao longo do ano judicial de 2025 manteve-se o correio eletrónico como canal preferencial de comunicação institucional interna e externa e aprofundou-se a organização de um arquivo de base digital da informação relativa à atividade da juiz presidente.

Sem prejuízo, a inexistência de uma plataforma de gestão documental de suporte e apoio à atividade de gestão e a indisponibilidade de programas e ferramentas informáticas adequados ao desenvolvimento da atividade gestionária são causa de constrangimentos e limitações quotidianas ao desempenho funcional dos órgãos de gestão e da juiz presidente e à catalogação e salvaguarda da informação por si gerida e criada.

Por outro lado, a inexistência de autonomia financeira e administrativa dos tribunais de 1ª instância apresenta-se como entrave ao desenvolvimento e fluidez da atividade de gestão, com reflexos na tempestividade e adequação das medidas gestionárias e na qualidade do serviço judiciário prestado.

Ademais verificam-se dificuldades de articulação com o IGFEJ.

2.4. PROPOSTAS

É prioritário rever o modelo de autonomia financeira e administrativa dos tribunais judiciais de 1ª instância e desenvolver e disponibilizar um programa de gestão documental de apoio à atividade gestionária dos órgãos de gestão das comarcas, designadamente do juiz presidente.

(voltar ao índice)

CAPÍTULO III
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

3.1. A INSERÇÃO TERRITORIAL DAS JURISDIÇÕES

3.1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e a comunidade

A área territorial de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com 6 747 km², abrange 21 municípios, a saber:

Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

Concelhos que geograficamente se distribuem no território como ilustra o mapa seguinte:

A população residente na área de competência territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, segundo os dados mais recentes disponíveis, ascende a 446 393 habitantes e encontra-se assim distribuída[1]:

Município	População residente	Município	População residente
Abrantes	33 770	Golegã	5 488
Alcanena	12 876	Mação	6 399
Almeirim	23 087	Ourém	46 988
Alpiarça	7 493	Rio Maior	22 678
Benavente	33 131	Salvaterra de Magos	23 827
Cartaxo	24 711	Santarém	61 664
Chamusca	8 549	Sardoal	3 638
Constância	4 020	Tomar	37 039
Coruche	17 298	Torres Novas	34 986
Entroncamento	22 604	Vila Nova da Barquinha	8 032
Ferreira do Zêzere	8 115		
		Total:	**446 393**

Dados que evidenciam um crescimento populacional em relação aos dados anteriores, mais 5 138 pessoas, a influenciar necessariamente o aumento da demanda judiciária.

[1] Fonte: https://retratos.pordata.pt/. Consultado em 3.1.2026. Dados reportados ao final do ano de 2024.

(voltar ao índice)

O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém engloba 22 Juízos de Competência Especializada, a saber:

a) Juízo Central Cível de Santarém com o quadro de 4 Juízes;
b) Juízo Central Criminal de Santarém com o quadro de 4 Juízes;
c) Juízo de Instrução Criminal de Santarém com o quadro de 2 Juízes;
d) Juízo de Família e Menores de Santarém com o quadro de 3 Juízes;
e) Juízo de Família e Menores de Tomar com o quadro de 2 Juízes;
f) Juízo de Família e Menores de Abrantes com o quadro de 1 Juiz;
g) Juízo do Trabalho de Santarém com o quadro de 2 Juízes;
h) Juízo do Trabalho de Tomar com o quadro de 2 Juízes;
i) Juízo de Comércio de Santarém com o quadro de 3 Juízes;
j) Juízo de Execução do Entroncamento com o quadro de 3 Juízes;
k) Juízo Local Cível de Abrantes com o quadro de 1 Juiz;
l) Juízo Local Criminal de Abrantes com o quadro de 1 Juiz;
m) Juízo Local Cível de Benavente com o quadro de 1 Juiz;
n) Juízo Local Criminal de Benavente com o quadro de 2 Juízes;
o) Juízo Local Cível de Ourém com o quadro de 1 Juiz;
p) Juízo Local Criminal de Ourém com o quadro de 1 Juiz;
q) Juízo Local Cível de Santarém com o quadro de 2 Juízes;
r) Juízo Local Criminal de Santarém com o quadro de 2 Juízes;
s) Juízo Local Cível de Tomar com o quadro de 1 Juiz;
t) Juízo Local Criminal de Tomar com o quadro de 1 Juiz;
u) Juízo Local Cível de Torres Novas com o quadro de 1 Juiz; e
v) Juízo Local Criminal de Torres Novas com o quadro de 1 Juiz.

A que acrescem 5 Juízos de Competência Genérica, designadamente:

a) Juízo de Competência Genérica de Almeirim com o quadro de 1 Juiz;

(voltar ao índice)

b) Juízo de Competência Genérica do Cartaxo com o quadro de 1 Juiz;
c) Juízo de Competência Genérica de Coruche com o quadro de 1 Juiz;
d) Juízo de Competência Genérica do Entroncamento com o quadro de 2 Juízes; e
e) Juízo de Competência Genérica de Rio Maior com o quadro de 1 Juiz.

E 4 Juízos de Proximidade:
a) Juízo de Proximidade de Alcanena;
b) Juízo de Proximidade da Golegã;
c) Juízo de Proximidade de Ferreira do Zêzere; e
d) Juízo de Proximidade de Mação.

Composição genérica do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém que esquematicamente se traduz no seguinte quadro:

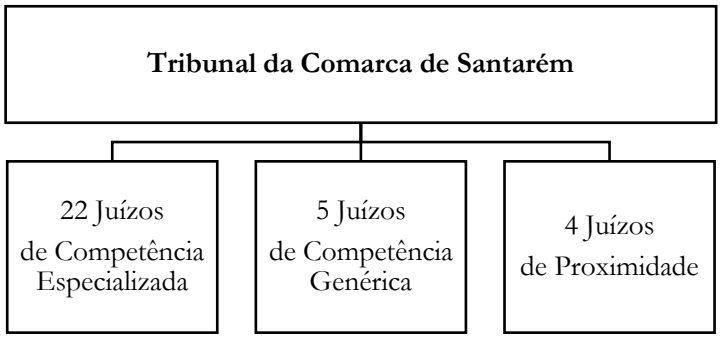

E que dentro de cada nível de especialização de tratamento processual induz as seguintes representações organoléticas:

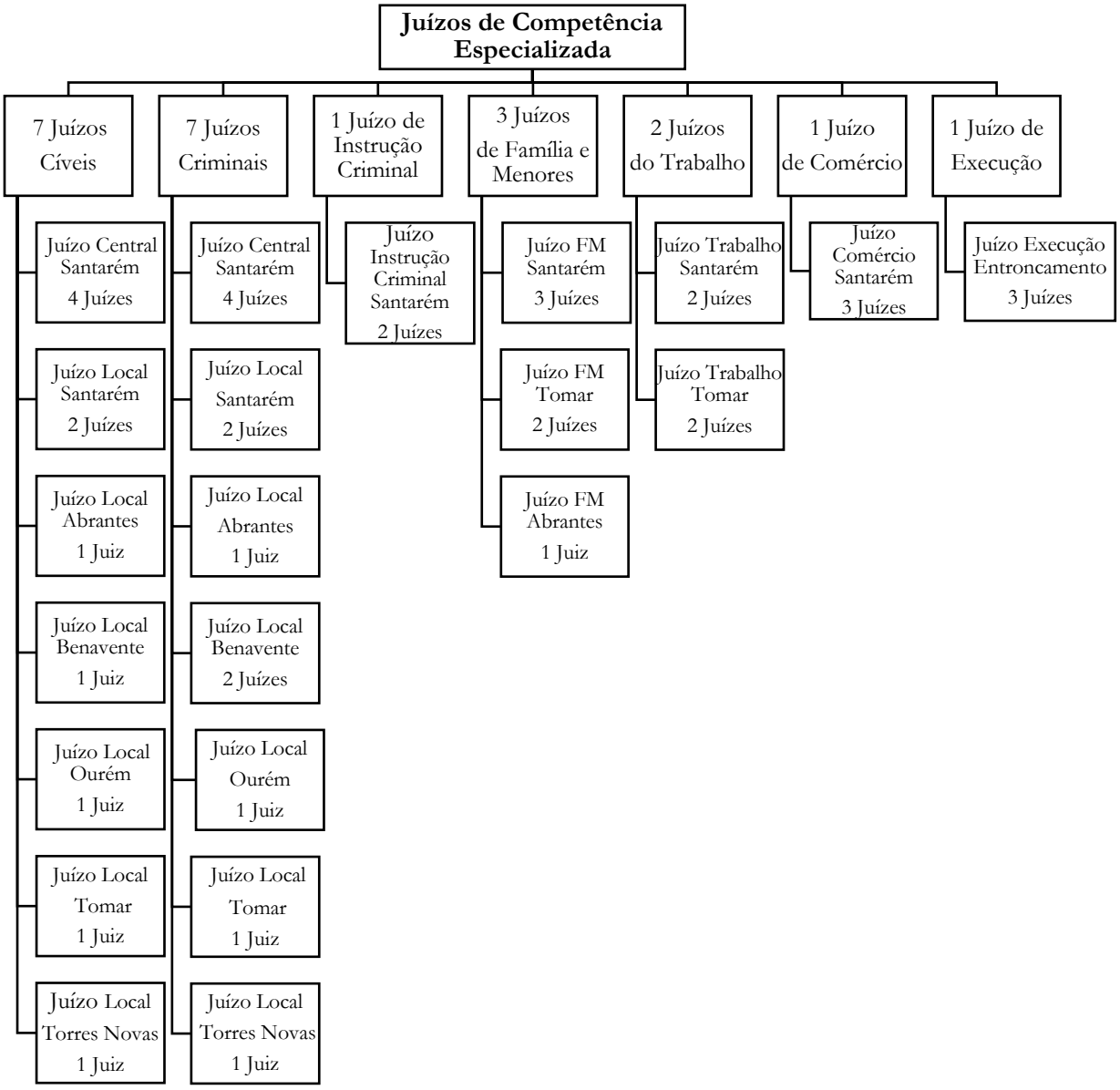

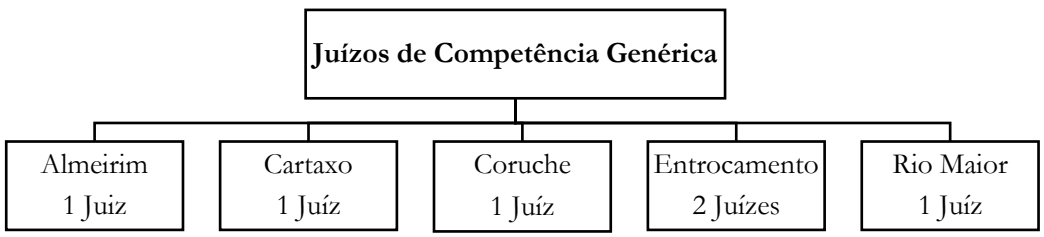

(voltar ao índice)

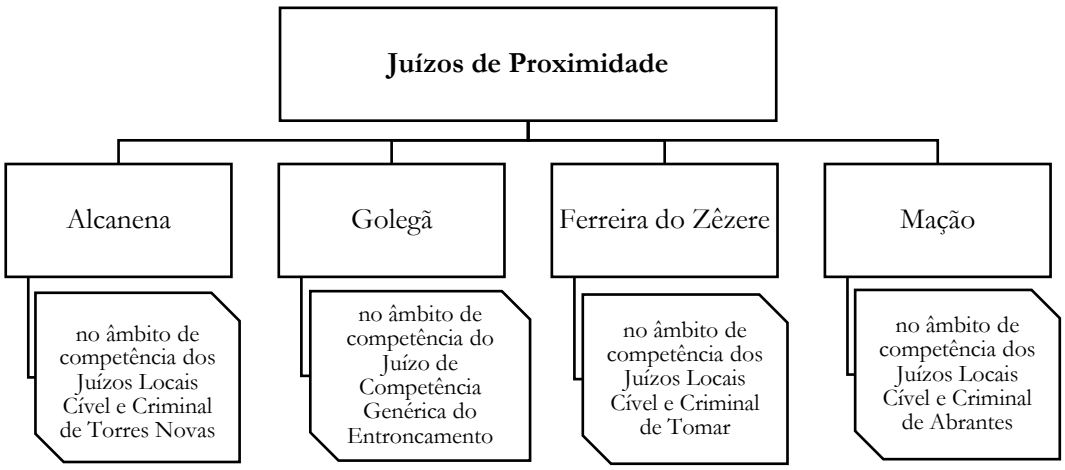

3.1.2. O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, com sede em Santarém, tem competência territorial alargada ao território nacional no âmbito material especializado definido no artº.112º da lei 62/2013 de 26.8, sendo o seu quadro de 3 juízes.

3.2. MEDIDAS DE GESTÃO

3.2.1. Medidas de Gestão e Organizativas de carácter geral

Ao longo do ano de 2025 foram novatoriamente desenvolvidas as seguintes medidas gestionárias e organizativas de carácter geral:

- ✓ Promoção da revisão normativa da matéria de eliminação e conservação de Recursos de Contraordenação da competência do TCRS, cujo processo de seleção para aquele efeito foi suspenso.

(voltar ao índice)

- ✓ Desenvolvimento pelo GAP dos conteúdos do site da Comarca de Santarém criado pelo CSM.
- ✓ Criação e aplicação universal de lista de verificação de candidaturas para as eleições autárquicas e desenvolvimento de elementos de informação internos relativos à eleição para apoio de magistrados e oficiais de justiça.
- ✓ Reformulação do Regulamento da Distribuição do TJCS e do TCRS.
- ✓ Promoção de ações de formação e sessões de apresentação realizadas localmente em colaboração com o CSM, o centro de formação da DGAJ, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, o Comando Distrital de Santarém da PSP e a DGRSP.
- ✓ Promoção junto do IGFEJ de melhorias e desenvolvimentos do Citius.
- ✓ Formalização de diretrizes dirigidas à secretaria com vista a melhorar a eficiência na comunicação e facilitar a gestão administrativa dos pedidos destinados a diversas entidades.

No mais, foram executados os procedimentos instituídos e necessários relativos:

- ✓ Atualização do Manual de Acolhimento e Integração dos Magistrados Judiciais do TJCS e do TCRS e de Oficiais de Justiça.
- ✓ Ao acompanhamento da atividade, movimento processual e cumprimento de objetivos pelo TJCS e do TCRS.
- ✓ À tomada de posse de juízes de direito.
- ✓ À apresentação e tomadas de decisão quanto à afetação de oficiais de justiça.
- ✓ À elaboração dos mapas de turno, férias e distribuição a submeter ao CSM.
- ✓ À elaboração de mapas de turno de oficiais de justiça.

- ✓ À nomeação de juízes substitutos.
- ✓ À participação nos processos avaliativos dos oficiais de justiça.
- ✓ À identificação de situações que tornem justificadas medidas de reafetação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções e de submissão das correspondentes propostas ao CSM.
- ✓ À identificação de situações que justifiquem recolocações transitórias de funcionários ou apoio pontual presencial e à distância a unidades deficitárias em recursos humano.
- ✓ Ao planeamento das necessidades de recursos humanos.
- ✓ À comunicação de situações de prescrição e atraso excessivo na prolação de decisões.
- ✓ Ao registo de assiduidade e justificação de ausência de magistrados, assessores e oficiais de justiça.
- ✓ À concessão de autorização de residência e de uso de veículo próprio e validação de boletins itinerários.
- ✓ À monitorização da atividade exercida por cada uma das unidades orgânicas.
- ✓ À realização de reuniões de planeamento e avaliação dos resultados dos serviços judiciais.
- ✓ À elaboração dos reportes quadrimestrais e dos relatórios semestral e anual relativos ao estado dos serviços judiciais e qualidade de resposta.
- ✓ À agilização do desenvolvimento de toda a atividade do TJCS e do TCRS e da sua interação com entidades externas.
- ✓ Ao desenvolvimento da atividade da bolsa de funcionários e das unidades orgânicas de apoio, para recuperação de pendências acumuladas.
- ✓ À correta gestão do economato.

(voltar ao índice)

- ✓ À consolidação dos procedimentos relativos à assiduidade e ao correto manuseio da aplicação "CrhonUS".
- ✓ À gestão da atividade administrativa nas diversas plataformas eletrónicas que permitem a continuidade da atividade judiciária e a qualidade dos serviços de justiça.
- ✓ À execução do orçamento e atividade relacionada com a contratação pública.
- ✓ À identificação das necessidades essenciais para a reorganização do arquivo e espólio, tendo em vista a assinatura de contratos CEI - Contratos de emprego e inserção.
- ✓ Divulgação interna das atas de reunião do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.
- ✓ Sensibilização dos magistrados judiciais e unidades de processo com vista à redução da materialização processual e à simplificação de atos e procedimentos.
- ✓ Reforço das medidas tendentes a reduzir o expediente entrado em papel nas unidades centrais.
- ✓ Reforço da divulgação da atividade dos assessores do gabinete de apoio aos magistrados judiciais (GAMJ) em vista da ampliação da sua intervenção.
- ✓ Acolhimento de formandos estrangeiros no âmbito de programas da EJTN.
- ✓ À sinalização às entidades competentes das necessidades da Comarca ao nível do edificado e equipamentos.
- ✓ À regularização do apoio judiciário.
- ✓ Ao alargamento e manutenção do acervo da Biblioteca Central integrado no Sistema de Gestão de Bibliotecas da Justiça - Koha.
- ✓ Ao desenvolvimento de iniciativas de comunicação interna e externa.

(voltar ao índice)

Tendo igualmente sido assegurada a representação institucional do TJCS e do TCRS sempre que necessário e justificado.

3.2.2. Medidas de Gestão direcionadas

3.2.2.1. Juízo de Execução

No decurso do ano judicial de 2025, com a unificação da chefia do Juízo de Execução numa única escrivã, tendo em conta a significativa redução de processos pendentes por comparação com a data da sua instalação, cessou a organização de serviço da unidade de processos por áreas de especialização.

3.2.2.2. Atos jurisdicionais em sede de inquérito

No decurso do ano de 2025 manteve-se o regime de repartição de atribuições no tocante à prática de atos jurisdicionais em sede de inquérito entre o Juízo de Instrução e os Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica fora do município de Santarém, o qual, desde 13 de setembro de 2022, está assim fixado (Proc. 2022/GAVPM/1168):

Os Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, fora do município de Santarém, têm competência, em concreto, para a prática dos seguintes atos jurisdicionais relativos aos inquéritos penais:

1. Constituição de assistente (art.º 68º, nº. 4 do CPP);
2. Determinação, validação e/ou levantamento da aplicação ao processo do segredo de justiça (artº. 86º, nºs. 2, 3 e 5 do CPP);

3. Condenação em multa e emissão de mandados de detenção (artº. 116º, nºs. 1 e 2 do CPP);
4. Despachos que suscitam e instruam o incidente de quebra de sigilo (artºs. 135º e 182º do CPP);
5. Revogação/manutenção de apreensões (artº. 178º, nº. 7 do CPP);
6. Cumprimento do direito ao contraditório prévio à declaração de excecional/especial complexidade do processo ("ouvidos o arguido e o assistente") (art.º 215º, nº. 4 do CPP); e
7. Declaração de perda de bens a favor do Estado (artº. 268º, nº. 1, al. e) do CPP).

3.2.2.3. Salas de acolhimento e audição de crianças e jovens

O TJCS dispõe junto de cada um dos Juízos de Família e Menores (Abrantes, Tomar e Santarém) de uma da sala de acolhimento e audição de crianças e jovens, as quais são regularmente utilizadas pela assessora na área da psicologia e pela equipa multidisciplinar de assessoria técnica aos tribunais (EMAT) do ISS, IP - Centro Distrital de Santarém para: a aferição da capacidade da criança para compreender os assuntos em discussão no âmbito de processos de promoção e proteção e de processos tutelares cíveis; o acolhimento e preparação da criança/jovem para audição pelo tribunal; os convívios supervisionados/vigiados; e entrevistas aos vários intervenientes, no âmbito da avaliação diagnóstica e acompanhamento processual.

No decurso do ano de 2025 as referidas salas e gabinetes técnicos adjacentes foram dotados dos equipamentos de captação de som e imagem, informático e de telecomunicações, necessários para que possam alcançar em plenitude a sua finalidade: a audição de crianças e jovens pelo Tribunal num contexto ambiental adequado a minimizar a vitimização secundária.

Regista-se, no entanto, que os mesmos ainda não se encontram plenamente operacionais, faltando a integração de todas as suas valências com o Citius.

3.3. INICIATIVAS

No decurso de 2025 foram levadas a cabo diversas iniciativas que procuraram dar a conhecer e projetar o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e a respetiva atividade, mas também a apresentá-los como interlocutores ativos em prol do desenvolvimento jurídico e da comunidade.

Das quais, pelo seu significado ou relevância estratégica, se deixa registo das seguintes:

3.3.1. Visita da Diretora Geral da Administração da Justiça

No dia 17.2.2025, o TJCS recebeu a visita da Diretora Geral da Administração da Justiça, à data recém-nomeada em regime de substituição, que se apresentou e deu as boas-vindas aos oficiais de justiça que ingressaram no tribunal em janeiro.

No decurso da visita teve também lugar uma reunião com os órgãos de gestão e um périplo pelas instalações e serviços do núcleo de Santarém.

(voltar ao índice)

3.3.2. Visita do Procurador-Geral da República

No dia 03.4.2025, no âmbito de uma reunião de trabalho da área do Ministério Público, o TJCS e o TCRS receberam a visita do Procurador-Geral da República, do Vice-Procurador Geral da República e do Procurador-Geral Regional de Évora.

A cerimónia de receção e boas-vindas, que decorreu na sala principal do Palácio da Justiça I de Santarém, contou com a presença de elementos de todas as profissões do foro e representantes das forças de segurança e demais entidades que colaboram no desenvolvimento da atividade judiciária.

3.3.3. Abril - mês da prevenção dos maus-tratos na Infância

Numa organização conjunta da CPCJ de Santarém, dos agrupamentos de escolas do concelho de Santarém e do TJCS, ao longo do mês de abril, esteve patente ao público, no átrio do Palácio da Justiça II de Santarém, uma exposição de trabalhos da autoria dos alunos das escolas do concelho de Santarém, subordinada ao tema "Abril - Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância".

(voltar ao índice)

A exposição, que se inseriu no âmbito das iniciativas da Campanha Laço Azul, procurou sensibilizar a comunidade para o tema da proteção das crianças e envolvê-la na prevenção do abuso e negligência infantis.

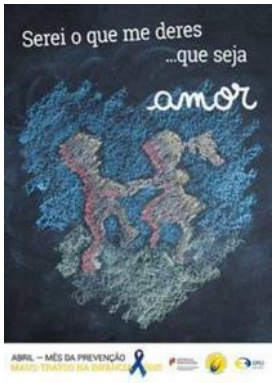

3.3.4. Homenagem

No dia 30.4.2025 foi prestada a justa e devida homenagem aos oficiais de justiça e funcionários do TJCS e do TCRS que se reformaram nos últimos dois anos, na qual estiveram presentes muitos dos profissionais que com eles se cruzaram.

3.3.5. Cantinho de espera

(voltar ao índice)

Com a finalidade de minimizar o impacto negativo e o risco de vitimização secundária das crianças envolvidas em processos judiciais, no início do mês de maio, foi criado junto do Juízo de Família e Menores de Santarém o "Cantinho de Espera".

Espaço lúdico com o qual o TJCS procura melhor adequar o ambiente judiciário às característica e necessidades específicas das crianças, proporcionando-lhes no Tribunal um local de acolhimento confortável e securizante, que se afirme como promotor da efetividade dos seus direitos de acesso à justiça e de participação no processo judicial, e bem assim como garante da salvaguarda do seu bem-estar psíquico e emocional, num contexto para elas consabidamente stressante.

3.3.6. Visita da Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ

No dia 29.5.2025, a Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ, acompanhada pelas Diretoras dos Departamento de Gestão Patrimonial e de Gestão de Empreendimentos do referido Instituto, visitou as instalações do TCRS e os núcleos de Santarém e Rio Maior do TJCS, a fim de se inteirar das necessidades dos mesmos em termos de edificado.

No decurso da visita teve lugar uma reunião entre o IGFEJ, o Município de Santarém e os órgãos de gestão da comarca para articulação dos termos da colaboração respeitante à construção do Palácio da Justiça III de Santarém.

3.3.7. AECLJ 2025 - 23.º Encontro Anual da Associação Europeia de Juízes de Direito da Concorrência

Entre os dias 26 e 28.6.2025, em colaboração com a Associação Europeia de Juízes de Direito da Concorrência (AECLJ) e com o apoio da Câmara Municipal de Santarém, da Autoridade da Concorrência, do Turismo de Portugal, da DGAJ e do CSM, o TCRS acolheu, em Santarém, o 23º encontro anual da AECLJ, numa iniciativa que reuniu dezenas de juízes europeus da área e diversos especialistas e representantes de instituições nacionais e europeias, num debate sobre os desafios atuais do direito da concorrência feito em torno do tema "Infrações por objeto e por efeito".

Pela ocasião o CSM editou o livro "O Direito da Concorrência e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão - Passado, Presente e Futuro", que reúne contributos diversos sobre a evolução, o impacto e os desafios do TCRS no sistema judicial português.

(voltar ao índice)

3.3.8. Projeto MEENOS

No dia 19.9.2025, no Palácio da Justiça I de Santarém, realizou-se uma mesa redonda do projeto "MEENOS Conversa", iniciativa do CSM destinada à sensibilização para a importância da adoção de uma linguagem mais simples, clara e objetiva nas decisões dos tribunais e da simplificação da sua estrutura.

3.3.9. Jornadas Europeias do Património 2025 | Rio Maior

No dia 26.9.2025, realizou-se no Palácio da Justiça de Rio Maior a conferência "Afirmação da Arquitetura Moderna em Portugal: os Arquitetos e as Obras", organizada pelo Clube UNESCO para o Património Cultural e pela EICEL1920, Associação para a Defesa do Património.

(voltar ao índice)

Iniciativa cívica, a que a comarca de Santarém se associou, que visou evidenciar a circunstância de o edifício do Palácio da Justiça de Rio Maior ser uma obra única da arquitetura judiciária e bem assim a necessidade da sua urgente reabilitação e preservação.

3.3.10. European Judicial Training Network - Intercâmbio

Entre 5 e 7.11.2025, o TJCS e o TCRS acolheram, no âmbito do intercâmbio promovido pela European Judicial Training Network (EJTN), uma administradora judiciária da Estónia, em mais uma oportunidade de troca de experiência profissional entre oficiais de justiça.

(voltar ao índice)

3.3.11. Reunião de Juízes Presidentes de Comarca

No dia 21.11.2025 realizou-se em Santarém, no Comando Territorial da GNR, a reunião de juízes presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca, na qual estiveram presentes todos os presidentes de comarca em exercício.

Os participantes foram recebidos pelo Comandante Territorial da GNR, Coronel Pedro Miguel Duarte da Graça, que, na ocasião, convidou a juiz presidente da Comarca de Santarém a assinar o livro de honra da instituição.

3.3.12. Santarém Comarca Solidária

Dando corpo ao espírito de partilha, de solidariedade e de responsabilidade social da comunidade em que se inserem, no dia 29.11.2025, profissionais do TJCS e do TCRS juntaram-se ao Banco Alimentar e, com o seu trabalho voluntário, colaboraram nas tarefas de separação e armazenagem dos alimentos doados e recolhidos nas superfícies comerciais do distrito de Santarém na campanha de recolha de alimentos e, desse modo, alimentaram a ideia da luta contra a fome e contra a pobreza.

(voltar ao índice)

E no dia 18.12.2025 reuniram-se para satisfazer desejos de crianças e jovens acolhidos em três instituições da área de competência dos Juízos de Família e Menores de Abrantes, de Santarém e de Tomar, escolhidas por votação de todos.

3.3.13. Formação e Sessões de Apresentação

Em 2025, respetivamente a 17.01 e 18.03, com a colaboração do CSM, realizaram-se em Santarém uma sessão de formação sobre Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) dirigida a magistrados e oficiais de justiça e uma sessão de apresentação do SEGIP - Sistema Eletrónico de Gestão e Informação Processual, dirigida a magistrados, oficiais de justiça e órgãos de polícia criminal.

(voltar ao índice)

No dia 30.5.2025, no âmbito do aprofundamento da cooperação institucional, a equipa de Vigilância Eletrónica 12 Santarém da DGRSP realizou para os profissionais do TJCS uma sessão de apresentação dos seus serviços e atividade.

Nos dias 30.4.2025 e 17.10.2025, o Centro de Formação da DGAJ realizou em Santarém sessões da formação "Apresentação e Demonstração das Funcionalidades do Citius", tendo no decurso do ano ministrado na comarca diversas outras formações em matérias processuais.

3.3.14. Visitas e Estágios

Ao longo do ano de 2025, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos mais informados e responsáveis, de promover a literacia judiciária e

aproximar o tribunal à comunidade, o TJCS recebeu em diversos Palácios da Justiça alunos de agrupamentos escolares, da Universidade Terceira Idade e formandos do IEFP para conhecerem as instalações, assistirem a diligências e contactarem com as diversas profissões judiciárias.

O ano de 2025 foi também um ano em que 7 magistrados judiciais do TJCS e do TCRS receberam estudantes universitários, maioritariamente de direito, no âmbito de estágios de formação protocolados com a Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Instituto Politécnico de Leiria e a NOVA School of Law.

Tendo igualmente sido acolhidos dois estagiários para formação prática em contexto de trabalho, no âmbito de protocolos celebrados entre a DGAJ e as respetivas instituições.

3.5. PROPOSTAS

Levando em conta a que tem sido a sua atuação e o contexto de desenvolvimento da respetiva atividade, a gestão da comarca de Santarém, entre outras, vê como premente que:

- Se desenvolva o modelo de autonomia financeira e administrativa dos tribunais judiciais de primeira instância.
- O IGFEJ proceda à reformulação da aplicação informática de gestão das custas processuais, criando automatismos de desburocratização de procedimentos.
- Sejam reformuladas as aplicações informáticas relativas à submissão das certidões de dívida de custas e multas não penais de modo que, para além de se imprimir maior rapidez ao procedimento, haja informação automática para os órgãos de gestão das certidões rejeitadas.

(voltar ao índice)

- Seja implementada a interoperabilidade das ditas aplicações com o sistema de custas judiciais, viabilizando que seja dada baixa automática dos montantes cobrados.
- Seja revisto o Citius no que importa à remessa e receção de processos de e para outras Unidades Orgânicas ou Tribunais, nomeadamente no que importa à perda, desconfiguração ou não atualização da informação carregada.
- Seja permitida a distribuição de processos ao tribunal de turno.
- Seja implementada a interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelas autoridades administrativas, os OPC e o Citius.
- Se limpem e atualizem as bases de dados do Citius, nomeadamente no que respeita à repetição de entidades e se vede a possibilidade de criação de entidades novas que não contenham NIF ou documento de identificação.
- Se eliminem os boletins informativos constantes na Habilândia no Citius que estejam desatualizados.
- Se desencadeie o processo legislativo para criação de legislação relativa à tramitação do processo eletrónico na fase administrativa para todas as entidades administrativas, e em especial para as Entidades Reguladoras, o que permitiria, além do mais, diminuir o enorme volume de documentação física existente em todos os tribunais oriunda daquelas entidades e, em particular, no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.
- Seja revista e atualizada, face à realidade processual digital e às especificidades do TCRS, a legislação relativa à eliminação e conservação dos processos judiciais e regulado o modo de arquivo e prazo de conservação do expediente de printing and finishing, do expediente físico dos processos digitais e o relativo à atividade gestionária das comarcas.
- Se invista na capacitação digital de magistrados e funcionários em termos que lhes permitam aceder e aplicar as ferramentas tecnológicas disponíveis.

(voltar ao índice)

- Seja disponibilizado um programa de gestão documental para os órgãos de gestão.

CAPÍTULO IV
RECURSOS HUMANOS

4.1. JUÍZES DE DIREITO

4.1.1. Quadro previsto

De acordo com o mapa III anexos à lei 49/2014 de 27.3 (ROFTJ), o Tribunal Judicial da Comarca e Santarém tem um quadro variável de 47 a 51 juízes.

Os quais estão assim distribuídos:

Quadro de Juízes Previsto	
Juízo Central Cível	4
Juízo Central Criminal	4
Juízo Local Cível Santarém	2
Juízo Local Criminal Santarém	2
Juízo Instrução Criminal	2
Juízo Família e Menores Santarém	3
Juízo Trabalho Santarém	2
Juízo Comércio	3
Juízo Local Cível Abrantes	1
Juízo Local Criminal Abrantes	1
Juízo Família e Menores Abrantes	1
Juízo Local Cível Benavente	1
Juízo Local Criminal Benavente	2
Juízo de Execução	3
Juízo Local Cível Ourém	1
Juízo Local Criminal Ourém	1

(voltar ao índice)

Juízo Local Cível Tomar	1
Juízo Local Criminal Tomar	1
Juízo Família e Menores Tomar	2
Juízo Trabalho Tomar	2
Juízo Local Cível Torres Novas	1
Juízo Local Criminal Torres Novas	1
Juízo Competência Genérica Almeirim	1
Juízo Competência Genérica Cartaxo	1
Juízo Competência Genérica Coruche	1
Juízo Competência Genérica Entroncamento	2
Juízo Competência Genérica Rio Maior	1
Total:	**47**

De acordo com o mapa IV do mesmo diploma o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão tem um quadro legal previsto de 3 juízes.

4.1.2. Juízes em funções

No início do ano judicial de 2025 dos 47 lugares mínimos do quadro de magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém estavam preenchidos 46 lugares[2], registando-se o preenchimento integral do quadro de juízes do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Além disso, a comarca tinha colocadas duas juízes auxiliares, duas juízes nos termos do artº. 107º ROFTJ e contava com a colaboração, a tempo parcial, à distância, de uma juiz do Quadro Complementar de Évora (QCE).

Num total global de 53 juízes afetos ao serviço dos dois tribunais, mais a colaboração pontual da magistrada do QCE.

[2] Todos, com exceção do lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível.

Porém, daqueles, apenas se encontravam em efetivo exercício de funções 48 juízes, já que: duas das magistradas titulares de lugares do TJCS estavam, e estão, em comissão de serviço no CSM e no STJ e outros três se encontravam ausentes do serviço.

Decaindo, portanto, na correspondente medida o efetivo de magistrados judiciais deste tribunal, pese embora o preenchimento formal dos lugares assim deixados vagos.

Ao longo do ano, com significado, ocorreu a vacatura de dois lugares de Juiz do TJCS, um por falecimento do seu titular, outro por jubilação, e a ausência do serviço por períodos longos de duas magistradas judiciais.

Em todas as referidas situações as ausências foram colmatadas com recurso a medidas de gestão internas e sem acréscimo da disponibilidade de recursos humanos.

Em setembro de 2025, por efeito do movimento judicial, em relação ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, manteve-se o não preenchimento de um lugar do quadro[3], teve lugar o preenchimento dos lugares vagados na primeira parte do ano e bem assim a manutenção da colocação de duas juízes auxiliares e de duas juízes nos termos do artº.107º ROFTJ. Porém, uma destas não iniciou funções por estar ausente do serviço em gozo de licença.

Nessa altura cessou também a colaboração da juiz do QCE, sendo que, para além da ausência da juiz do artº.107º ROFTJ e das assinaladas por comissão de serviço, não se registavam outras. Situação que se manteve até 31.12.2025.

Do que resulta que no final de dezembro de 2025 o quadro de magistrados judiciais em efetividade de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão era de 50 juízes, num cenário formal de 52 magistrados judiciais colocados nos dois tribunais.

[2] O lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível.

O que representa em termos reais o aumento de dois juízes em efetividade de funções entre o início e o final do ano de 2025, que pode ser assim representada:

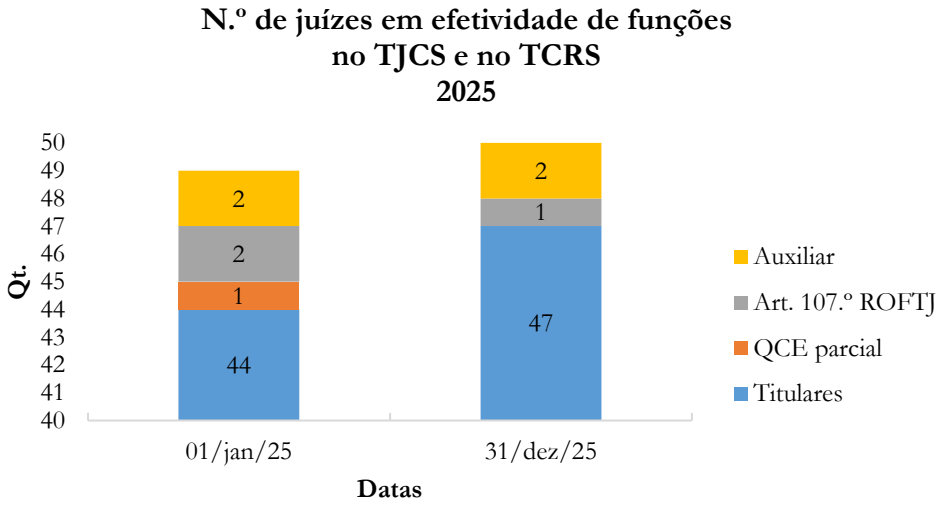

Ao longo do ano de 2025 exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém os seguintes Magistrados Judiciais:

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Santarém								
Magistrados Judiciais que exerceram funções em 2025								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro legal) - medidas de gestão	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (em meses)	Na unidade exercerá m funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº. 108º do ROFTJ				
Abrantes	Juízo Local Cível	1			1			1
Abrantes	Juízo Local Criminal	1			1			1
Abrantes	Juízo de Família e Menores	1			1			1
Almeirim	Juízo de Competência Genérica	1			1	+ 1 QCE + 1 107.º	4 meses 3 meses	1,58 (a)
Benavente	Juízo Local Cível	1			1			1

(voltar ao índice)

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Santarém								
Magistrados Judiciais que exerceram funções em 2025								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro legal) - medidas de gestão	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (em meses)	Na unidade exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº. 108º do ROFTJ				
Benavente	Juízo Local Criminal	2			2	1 Juiz + 1 107.º	8 meses 4 meses	2,33 (b)
Cartaxo	Juízo de Competência Genérica	1		1	1		8 meses	1,08 (c)
Coruche	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Entroncamento	Juízo de Competência Genérica	2			2			2
Entroncamento	Juízo de Execução	3			3			3
Ourém	Juízo Local Cível	1			1			1
Ourém	Juízo Local Criminal	1			1	2 Juízes	8 meses	1 (d)
Rio Maior	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Santarém	Juízo Central Cível	4			3	2 Juízes + 1 107.º + 3 Juízes	12 meses 2 meses 4 meses	3,5 (e)(f)
Santarém	Juízo Central Criminal	4	1		4	1 Juiz 1 Juiz	12 meses 7 meses	4 (g)(h)(i)(j)
Santarém	Juízo de Instrução Criminal	2			2			2
Santarém	Juízo do Comércio	3			3			3
Santarém	Juízo de Família e Menores	3			3			3
Santarém	Juízo do Trabalho	2	1		2	1 107º	8 meses 4 meses	2 (k)
Santarém	Juízo Local Cível	2			2			2
Santarém	Juízo Local Criminal	2			2	1 Juiz QCE e 3 Juízes	7 meses 3 meses	1,28 (l)
Tomar	Juízo Local Cível	1			1			1
Tomar	Juízo Local Criminal	1			1			1

(voltar ao índice)

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Santarém								
Magistrados Judiciais que exerceram funções em 2025								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro legal) - medidas de gestão	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (em meses)	Na unidade exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº. 108º do ROFTJ				
Tomar	Juízo de Família e Menores	2			2			2
Tomar	Juízo de Trabalho	2			2			2
Torres Novas	Juízo Local Cível	1			1			1
Torres Novas	Juízo Local Criminal	1			1			1

Legenda:

Não são considerados: os períodos de acumulação inferiores a um mês e as acumulações por magistrado do mesmo juízo.

(a) Reforço com uma juiz do QCE de finais de abril a agosto e uma juiz do artº. 107º. ROFTJ de setembro a dezembro.

(b) De janeiro a agosto a titular do lugar de Juiz 1 acumulou funções do lugar de Juiz 2 na parte em que a titular ficou desonerada de executar o serviço. De setembro a dezembro aquele serviço foi executado por juiz do artº. 107º. ROFTJ.

(c) Juiz titular ausente de janeiro a julho. Colocada juiz auxiliar de janeiro a agosto.

(d) Por ausência da titular, de janeiro a agosto de 2025 o lugar foi assegurado pelo juiz do Juízo Local Cível e pela juiz do Juízo Local Criminal de Abrantes.

(e) Devido a redução de serviço do titular do lugar de Juiz 1 (50%), o serviço foi parcialmente assegurado (50%) por 2 juízes do Juízo do Comércio durante todo o ano judicial.

(f) Não tendo sido provido o lugar de Juiz 4, de janeiro a agosto o serviço foi assegurado pela juiz do art.º 107º ROFTJ e de março a julho pelas juiz 1 do Juízo do Comércio e juízes 1 e 2 do Juízo Local Cível de Santarém.

(g) Devido a redução de serviço do titular do lugar de Juiz 1, este é substituído pela Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente na constituição de tribunais coletivos como juiz adjunto.

(h) A titular do lugar de Juiz 2 encontra-se em comissão de serviço, sendo o lugar assegurado por juiz auxiliar em substituição.

(i) Na ausência do titular do lugar de juiz 1, de março a junho, o serviço foi assegurado pela juiz do art.º 107º ROFTJ e nesse período integraram os coletivos como juízes adjuntos os juízes dos lugares de juiz 1 e 2 do Juízo de Instrução Criminal.

(j) Após jubilação do titular do lugar de Juiz 3, de junho a agosto o serviço foi assegurado pela juiz do art.º 107º ROFTJ.

(k) A titular do lugar de Juiz 2 encontra-se em comissão de serviço desde data anterior a 1.1.2025. O serviço foi assegurado de janeiro a agosto por juiz do artº.107º ROFTJ e de setembro a dezembro por juiz auxiliar em substituição de titular.

(l) Na sequência da vacatura do lugar, parte do serviço do lugar de Juiz 1 foi assegurado de fevereiro a agosto por juiz do QCE, e o demais, de abril a meados de julho, pelos juízes titulares do lugar de Juiz 2 do mesmo Juízo, pelo juiz do Juízo de Competência Genérica de Almeirim e pela juiz auxiliar do Juízo de Competência Genérica do Cartaxo.

No mesmo período exerceram funções no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão os seguintes juízes:

(voltar ao índice)

Quadro de Magistrados Judiciais								
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão								
Magistrados Judiciais que exerceram funções em 2025								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro (legal, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (em meses)	Na unidade exercerá m funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº. 108º do ROFTJ				
TCRS	TCRS	3			3			3

No que no respeita ao local de exercício de funções verifica-se que os juízes colocados no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém estão sediados em onze (11) distintas localidades, sendo Santarém, com vinte e um (21) juízes, o local onde se concentra o maior número de magistrados judiciais da comarca.

Santarém que é também a sede do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, onde exercem funções as três (3) juízes nele colocados.

O que no seu conjunto determina que em Santarém exerçam funções vinte e quatro (24) juízes, quase metade dos magistrados judiciais colocados em tribunais abrangidos pela gestão do Tribunal da Comarca de Santarém.

No Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, os núcleos de Tomar e do Entroncamento são os locais onde, a seguir ao núcleo de Santarém, estão colocados maior número de juízes, seis (6) no primeiro e cinco (5) no segundo.

Os núcleos de Abrantes e de Benavente contam com três (3) juízes cada, enquanto os núcleos de Ourém e Torres Novas têm cada um dois (2) juízes, a que se juntam os núcleos de Almeirim, Cartaxo, Coruche e Rio Maior, cada um com apenas um (1) juiz.

(voltar ao índice)

N.º de juízes - ano 2025, por localidade

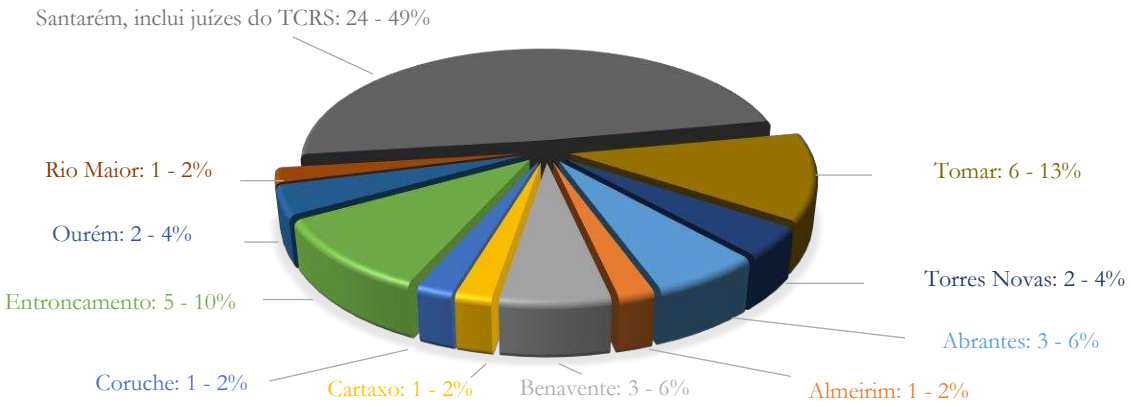

Já por área processual, verificou-se que ao longo do ano de 2025 no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém a especialização criminal foi a que contou com maior número de magistrados judiciais em funções, 12 juízes, representativos de sensivelmente 26,09% dos juízes da comarca.

Por sua vez na especialização cível trabalharam 10 juízes, correspondentes a aproximadamente 21,74% dos juízes do tribunal; na área da família e menores laboraram 6 magistrados judiciais, representativos de cerca de 13,04%; na jurisdição do trabalho foi assegurado o serviço de 4 lugares de Juiz, equivalente a perto de 8,70%; enquanto em cada uma das especializações do comércio e das execuções estiveram em atividade 3 juízes, ou seja, em cada uma, pouco mais de 6,52%; na área da instrução atuaram 2 juízes, 4,35%; sendo que 6 juízes da comarca, representativos, por aproximação, de 13,04% do número total de magistrados judiciais, exerceram funções em Juízos de Competência Genérica.

(voltar ao índice)

N.º de Juízes no TJCS - ano de 2025, por área processual

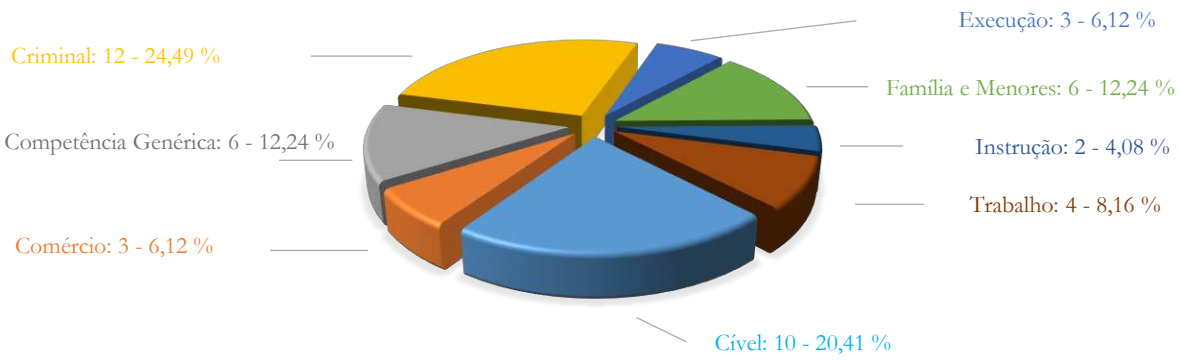

4.1.3. Absentismo

As situações de absentismo dos magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém ao longo do ano judicial de 2025 e as suas causas constam do quadro infra apresentado:

Absentismo Juízes Tribunal Judicial da Comarca de Santarém 1 janeiro 2025 a 31 dezembro 2025	
Motivo da Ausência	**Total de dias**
Doença/Internamento	574
Licença parental inicial e complementar alargada	354
Ausência - art. 10.º nº.1 EMJ	80
Licença em situação risco clínico durante gravidez	71
Falecimento de familiar	56
Dispensa - art. 10.º-A n.º 1 EMJ	53,5
Dispensa - art. 10.º-A n.º 2 EMJ	37
Licença de casamento	30
Tratamento ambulatório, consultas médicas e exames	17,5
Assistência a filho menor de 12 anos	1
Cumprimento de obrigações	1
Total:	1 275

(voltar ao índice)

Razões de absentismo entre os magistrados judiciais que têm a expressão percentual que pode ser vista no seguinte gráfico:

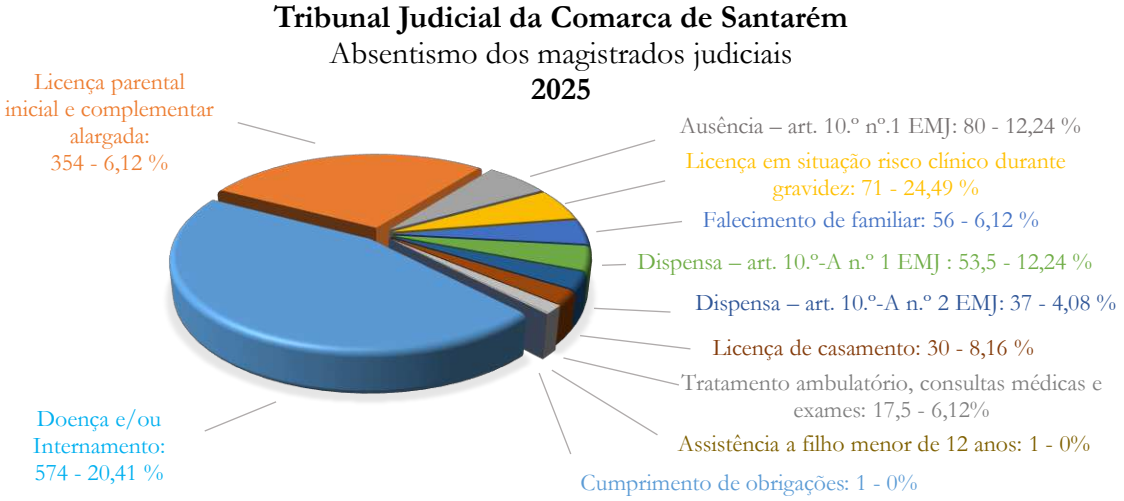

No que reporta ao absentismo das juízes colocadas no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ao longo de 2025 verifica-se que teve as seguintes causas e expressão:

Absentismo Juízes Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão 1 janeiro 2025 a 31 dezembro 2025	
Motivo da Ausência	**Total de dias**
Dispensa - art. 10.º-A n.º 1 EMJ	15
Ausência - art. 10.º nº.1 EMJ	2
Tratamento ambulatório, consultas médicas e exames	0,5
Total:	**17,5**

O que percentualmente tem o significado que o gráfico seguinte ilustra:

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Absentismo dos magistrados judiciais
2025

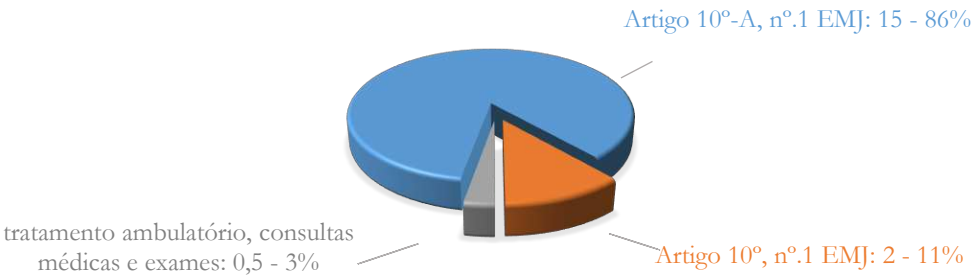

No gráfico que segue ilustra-se a representatividade do absentismo no conjunto do TJCS e do TCRS tendo em conta as respetivas áreas processuais e de jurisdição e a média de dias de ausência por juiz em cada uma delas.

Absentismo por área processual
e ausência média por juiz (em dias)

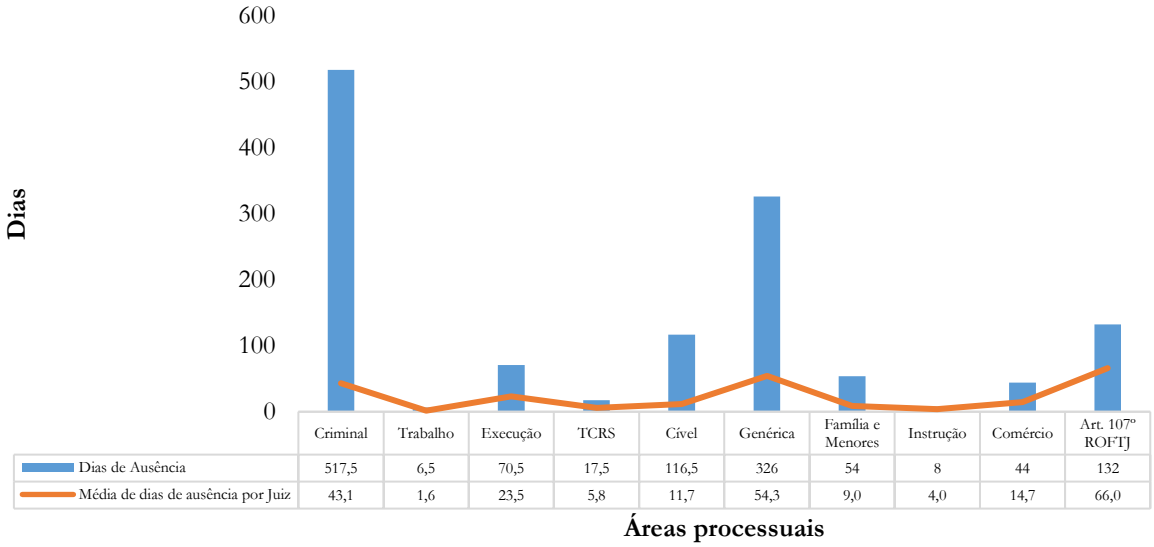

	Criminal	Trabalho	Execução	TCRS	Cível	Genérica	Família e Menores	Instrução	Comércio	Art. 107º ROFTJ
Dias de Ausência	517,5	6,5	70,5	17,5	116,5	326	54	8	44	132
Média de dias de ausência por Juiz	43,1	1,6	23,5	5,8	11,7	54,3	9,0	4,0	14,7	66,0

(voltar ao índice)

Levando em conta a enorme expressão que no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém no ano de 2025 assumiram as ausências do serviço por doença e/ou internamento, correspondentes a 56% das faltas motivadas por razões de saúde, que globalmente ascenderam a 1.017,5 dias de ausência de magistrados judiciais, ilustra-se no quadro seguinte o absentismo registado naquele período, por área processual, excluídas aquelas situações, e o que os dados atinentes revelam em termos de média de dias que de ausência por doença por juiz.

Absentismo por área processual
e ausência média por Juiz (em dias)
2025
(exceto ausências por doença e/ou internamento)

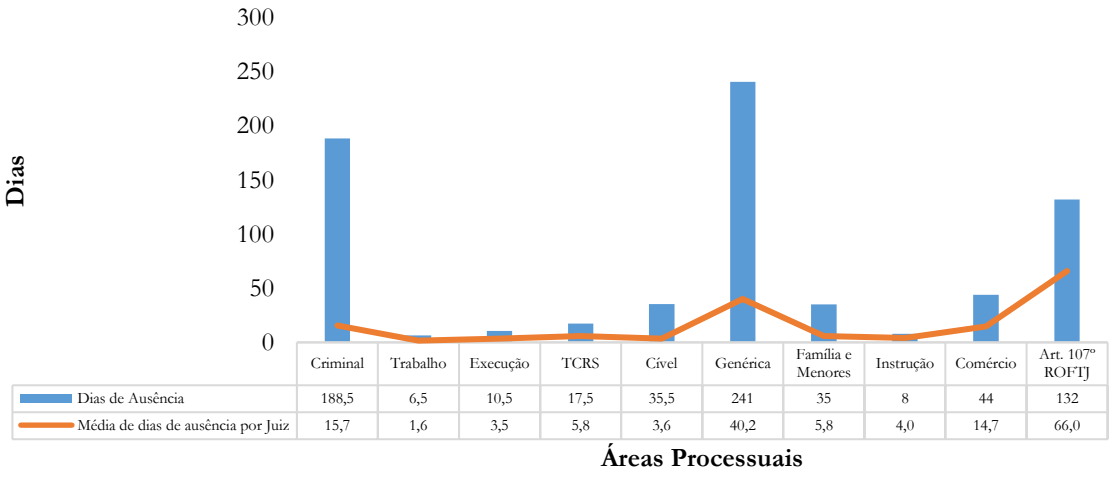

	Criminal	Trabalho	Execução	TCRS	Cível	Genérica	Família e Menores	Instrução	Comércio	Art. 107º ROFTJ
Dias de Ausência	188,5	6,5	10,5	17,5	35,5	241	35	8	44	132
Média de dias de ausência por Juiz	15,7	1,6	3,5	5,8	3,6	40,2	5,8	4,0	14,7	66,0

4.1.4. Medidas de gestão

No ano de 2025, para colmatar a ausência ou indisponibilidade de magistrados judiciais em razão de não preenchimento do quadro, doença, redução de serviço e ausências do serviço, foram adotadas as seguintes medidas gestionárias:

4.1.4.1. Juízo Central Cível - Juiz 1

Ao longo do ano de 2025, 50% do serviço judicial do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Cível esteve afeto para tramitação e decisão, em regime de acumulação de funções, às juízes titulares dos lugares de Juiz 2 e Juiz 3 do Juízo do Comércio, sendo os restantes 50% assegurados pelo juiz titular daquele lugar (Proc. 2024/DSQMJ/3069 e Proc. 2025/DSQMJ/3477).

A medida visou suprir a redução de serviço do titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Cível.

4.1.4.2. Juízo Central Cível - Juiz 4

Desde setembro de 2024 até 28.2.2025 esteve afeta ao lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível uma das juízes colocadas nos termos do artº.107º ROFTJ (Proc. 2024/DSQMJ/3069).

Entre 1.3.2025 e 15.7.2025, o serviço deste lugar de Juiz foi afeto, em regime de acumulação de funções, às juízes titulares dos lugares de Juiz 1 do Comércio e de Juiz 1 e 2 do Juízo Local Cível de Santarém (Proc. 2024/DSQMJ/3069).

No período de 1.9.2025 a 31.12.2025 o serviço do lugar de Juiz 4 foi assegurado no quadro da substituição legal de juízes.

Em 19.11.2025, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/3477, pelo CSM foi deliberada a suspensão da distribuição ao lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível de Santarém, até que se altere a situação de indisponibilidade de recursos humanos ou que o volume de distribuição o justifique e pelo menos até 31.8.2026.

(voltar ao índice)

As medidas visaram suprir o não preenchimento do lugar de Juiz 4 do Juízo Central Cível nos movimentos judiciais de 2024 e de 2025.

4.1.4.3. Juízo Central Criminal - Juiz 1

No decurso do ano de 2025 o juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Criminal esteve dispensado de intervir em julgamentos do tribunal coletivo como juiz adjunto nas audiências de processos comuns coletivos titulados pelo Juiz 3 e pelo Juiz 4 do referido Juízo Central Criminal (Proc. 2022/DSQMJ/3118 e 2025/DSQMJ/3220).

Para integrar os julgamentos em tribunal coletivo, como adjunta em sua substituição, foi afeta ao Juízo Central Criminal a juiz colocada como interina no Juízo Local Criminal de Benavente, Juiz 2 (Proc. 2022/DSQMJ/3227 e Proc. 2024/DSQMJ/1867).

A medida visou suprir a redução de serviço do titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Criminal.

Com início a 1.3.2025 e duração prevista até 15.7.2025, a fim de propiciar a realização prioritária do julgamento de um processo urgente do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Criminal, foi afeta a este Juízo uma das juízes colocadas nos termos do artº.107º ROFTJ (Proc. 2024/DSQMJ/3069).

Magistrada que, no entanto, entre 5.3.2025 e 20.3.2025, assegurou todo o serviço do lugar de Juiz 1, em razão da ausência nesse período do respetivo titular, tendo sido reafeta ao referido lugar de Juiz (Proc. 2024/DSQMJ/3405).

Por sua vez, entre 26.2.2025 e 19.4.2025, para colmatar a ausência do serviço da juiz interina do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente na

intervenção dos julgamentos do tribunal coletivo, foram afetos ao serviço deferido à mesma no Juízo Central Criminal os juízes colocados nos lugares de Juiz 1 e de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal, em regime de acumulação de funções (Proc. 2024/DSQMJ/3405).

4.1.4.4. Juízo Central Criminal - Juiz 2

A juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Central Criminal encontra-se em comissão de serviço desde data anterior a 1.12025.

Ao longo do ano de 2025 a sua substituição foi assegurada por juiz auxiliar de substituição colocada em movimento judicial.

4.1.4.5. Juízo Central Criminal - Juiz 3

O juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Criminal jubilou-se em 31.5.2025.

Entre 1.6.2025 e 31.8.2025, foi afeta ao serviço do lugar de Juiz 3 do Juízo Central Criminal uma das juízes colocadas na comarca nos termos do artigo 107.º ROFT, com a concomitante cessação da sua afetação ao lugar de Juiz 1 do mesmo Juízo (Proc. 2024/DSQMJ/3405).

4.1.4.6. Juízo do Trabalho de Santarém - Juiz 2

A juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Santarém encontra-se em comissão de serviço desde data anterior a 1.1.2025.

Não tendo sido prevista a colocação de juiz auxiliar de substituição no movimento judicial de 2024, entre 1.9.2024 e 31.8.2025, o serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Santarém foi assegurado através da afetação de uma das

juízes colocadas na comarca nos termos do artº.107º ROFTJ (Proc. 2024/DSQMJ/2941).

A partir de 1.9.2025, com a colocação em movimento judicial de juiz auxiliar de substituição para o lugar, o serviço passou a ser assegurado pela magistrada nesses moldes colocada.

4.1.4.7. Juízo Local Criminal de Benavente - Juiz 2

Dando continuidade à medida anteriormente implementada com a finalidade de prevenir situações de elevado atraso processual da juiz nele colocada como interina, entre 1.1.2025 e 15.7.2025, em regime de acumulação de funções, a juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Benavente assumiu o serviço do lugar de Juiz 2 do mesmo Juízo, com exceção da tramitação processual posterior à prolação de decisão, fora processos respeitantes a matéria contraordenacional (Proc. 2024/DSQMJ/3407 e Proc. 2024/DSQMJ/1867).

Em razão da ausência do serviço da juiz interina no lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente, entre 20.1.2025 e 19.4.2025, em substituição legal e acumulação de funções, a titular do lugar de Juiz 1 do dito Juízo assegurou a integralidade do serviço do lugar de Juiz 2, assumindo no período o serviço mantido pela magistrada ausente em relação ao Juízo em que estava colocada (Proc. 2024/DSQMJ/3407).

Em setembro de 2025 foi afeta ao serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Benavente, na parte em que a magistrada nele colocada interinamente foi desonerada de o executar, uma das juízes colocadas na comarca nos termos do artº.107º ROFTJ (Proc. 2022/DSQMJ/3227 e Proc. 2025/DSQMJ/4063).

4.1.4.8. Juízo Local Criminal de Ourém

Em 1.1.2025 a então juiz titular do Juízo Local Criminal de Ourém encontrava-se por tempo alargado ausente do serviço.

Dando continuidade a medida implementada anteriormente, entre aquela data e 31.8.2025, o serviço do Juízo Local Criminal de Ourém foi assegurado, em regime de acumulação de funções, pela juiz titular do Juízo Local Criminal de Abrantes, com exceção dos julgamentos em processo sumário, dos interrogatórios judiciais de estrangeiros ilegais (artº. 146º, nº. 1 da lei 23/2007 de 4.7), da tramitação e decisão dos processos de tratamento involuntário (lei de saúde mental) e da presidência da distribuição extraordinária, serviço que, também em regime de acumulação de funções, foi realizado pelo juiz titular do Juízo Loca Cível de Ourém (Proc. 2024/DSQMJ/2926).

4.1.4.9. Juízo Local Criminal de Santarém - Juiz 1

A 15.1.2025 faleceu o juiz titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Santarém, que ficou vago. Então, o serviço do lugar passou a ser assegurado, em regime de substituição legal, pela juiz titular do lugar de Juiz 2 do mesmo Juízo.

Complementarmente, em 27.1.2025, a fim de colmatar as necessidades do serviço, foi determinado que, até 31.8.2025, uma juiz do quadro complementar de Évora assegurasse a tramitação subsequente à decisão de todos os processos do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Santarém (Proc. 2024/DSQMJ/3901).

Ulteriormente, com início a 31.3.2025 e até 15.7.2025, em acumulação de funções, o serviço do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Santarém foi afeto

à juiz titular do lugar de Juiz 2 do mesmo Juízo, ao juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior e à juiz colocada como auxiliar no Juízo de Competência Genérica do Cartaxo os quais passaram a assegurar, cada um, 1/3 do serviço, sem prejuízo de a juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Santarém ter assumido a realização da integralidade dos julgamentos em processo sumário e dos interrogatórios judiciais de estrangeiro ilegal (artº.146º, nº.1 da lei 23/2007 de 4.7) (Proc. 2024/DSQMJ/3901).

Com a implementação desta medida cessou a intervenção no Juízo da juiz do quadro complementar.

4.1.4.10. Juízo de Competência Genérica de Almeirim

Para fazer face à elevada distribuição e à acumulação de serviço no Juízo Genérico de Almeirim, entre 21.4.2025 e 31.8.2025, uma juiz colocada no quadro complementar de Évora foi afeta à tramitação e decisão dos processos distribuídos ao Juízo referentes a atos jurisdicionais, inventários e ações comuns até ao final da fase de saneamento.

Intervenção que, a partir de 2.6.2025, foi ampliada à realização de diligências em processos de natureza cível não urgentes, em qualquer fase processual (Proc. 2025/DSQMJ/2060).

Entre 24.4.2025 e 23.6.2025, período em que a titular do Juízo esteve ausente de funções, o serviço foi assegurado em regime de substituição legal.

Por aquelas razões, após 30.9.2025 foi afeta ao Juízo uma das juízes colocadas nos termos do artº.107º ROFTJ, sendo-lhe atribuída a tramitação e decisão dos processos de inventário e das ações de processo especial, em que se incluem os

processos de acompanhamento de maior, e todos os respetivos incidentes (Proc. 2025/DSQMJ/4407).

4.1.4.11. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão - Juiz 1

Em conformidade com medida determinada em data anterior a 1.12025, até 17.3.2025, em vista do controlo da pendência e da superação da situação de acumulação de serviço registada no lugar de Juiz 1 do TCRS, esteve afeta ao referido lugar de Juiz uma das juízes colocadas nos termos do artº.107º ROFTJ para tramitação e decisão das ações declarativas comuns em que foi dada sem efeito a prova produzida em audiência pelo anterior titular do lugar e a tramitação e decisão dos recursos de contraordenação e dos recursos de medidas das autoridades administrativas, distribuídos e a distribuir, que pudessem ser conhecidos por despacho (Proc. 2024/DSQMJ/2995).

Naquela última data foi declarada cessada a medida e afetos dois processos com julgamento marcado à titular do Juízo (Proc. 2024/DSQMJ/2295).

Todas as medidas gestionárias elencadas lograram sortir a finalidade com que foram instituídas.

4.2. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

4.2.1. Quadro previsto

O quadro legal de recursos humanos das secretarias do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém é de 301 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 17

funcionários da carreira do regime geral, num total de 320 profissionais, conforme portaria 161/2014 de 21.8, números que incluem os funcionários de justiça do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Os referidos funcionários de justiça deveriam estar assim distribuídos:

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém		
Núcleo de Santarém *		
Oficiais de justiça		121
Pessoal da carreira do regime geral		7
Técnicos de informática		2
Apoio técnico ao Conselho de Gestão	Oficiais de justiça Técnico Superior	2** 1***
Cargo	Secretário de justiça	2
Categorias	Escrivão (16 judicial e 2 MP)	18
	Técnico de Justiça (76 judicial e 23 MP)	99
	Técnico de Informática	2
	Assistente Técnico	3
	Assistente Operacional	3 a)
Núcleo de Abrantes		
Oficiais de justiça		21
Pessoal da carreira do regime geral		2
Categorias	Escrivão (3 judicial)	3
	Técnico de Justiça (12 judicial e 6 MP)	18 b)
	Assistente Operacional	2 f)
Núcleo de Almeirim		
Oficiais de justiça		9
Categorias	Escrivão (1 judicial)	1
	Técnico de Justiça (5 judicial e 3 MP)	8
Núcleo de Benavente		
Oficiais de justiça		21
Cargo	Secretário de Justiça	1
Categorias	Escrivão (3 judicial)	3
	Técnico de Justiça (12 judicial e 5 MP)	17
Núcleo do Cartaxo		

(voltar ao índice)

Oficiais de justiça		10
Pessoal da carreira do regime geral		1
Categorias	Escrivão (1 judicial)	1
	Técnico de Justiça (5 judicial e 4 MP)	9
	Assistente Técnico	1
Núcleo de Coruche		
Oficiais de justiça		7
Categorias	Escrivão (1 judicial)	1
	Técnico de Justiça (4 judicial e 2 MP)	6
Núcleo do Entroncamento		
Oficiais de justiça		28
Pessoal da carreira do regime geral		2
Cargo	Secretário de Justiça	1
Categorias	Escrivão (3 judicial)	3
	Técnico de Justiça (18 judicial e 6 MP)	22 c)
	Assistente técnico	1
	Assistente Operacional	1
Núcleo de Ourém		
Oficiais de justiça		16
Categorias	Escrivão (2 judicial)	2
	Técnico de Justiça (10 judicial e 4 MP)	14
Núcleo de Rio Maior		
Oficiais de justiça		7
Categorias	Escrivão (1 judicial)	1
	Técnico de Justiça (4 judicial e 2 MP)	6
Núcleo de Tomar		
Oficiais de justiça		43
Pessoal da carreira do regime geral		4
Cargo	Secretário de Justiça	1
Categorias	Escrivão (5 judicial e 1 MP)	6
	Técnico de Justiça (24 judicial e 12 MP)	36 d)
	Assistente Técnico	1
	Assistente Operacional	3
Núcleo de Torres Novas		
Oficiais de justiça		18
Pessoal da carreira do regime geral		1***
Cargo	Escrivão (2 judicial)	2
Categorias	Técnico de Justiça (11 judicial e 5 MP)	16 e)
	Assistente Técnico	1

(voltar ao índice)

Legenda:
* O quadro do núcleo de Santarém integra os funcionários a afetar ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.
** A designar nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do ROFTJ.
*** Lugar não preenchido.
a) Inclui um assistente operacional a exercer as funções de motorista.
b) Abrange dois técnicos de justiça a afetar ao Juízo de Proximidade de Mação.
c) Abrange dois técnicos de justiça a afetar ao Juízo de Proximidade da Golegã.
d) Abrange dois técnicos de justiça a afetar ao Juízo de Proximidade de Ferreira do Zêzere.
e) Abrange dois técnicos de justiça a afetar ao Juízo de Proximidade de Alcanena.
f) Um lugar a extinguir quando vagar.

4.2.2. Funcionários em funções

A 31.12.2025 estavam colocados na Comarca de Santarém os seguintes funcionários de justiça:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
e
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Colocações de Funcionários de Justiça a 31.12.2025

	Abrantes	Almeirim	Benavente	Cartaxo	Coruche	Entroncamento	Ourém	Rio Maior	Santarém	Tomar	Torres Novas	Total
Funcionários da carreira geral	2					1			4 (1)	1	2 (2)	**9**
Oficiais de Justiça	17	8	15	8	5	27	13	7	96	34	17	**247**
Total:	**19**	**8**	**15**	**8**	**5**	**28**	**13**	**7**	**99**	**35**	**19**	**255**

Legenda:
(1) Atualmente em período experimental na DGAJ.
(2) Inclui um no Juízo de Proximidade de Alcanena.

Sendo a distribuição de oficiais de justiça a seguinte:

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão Colocações de Oficiais de Justiça, por núcleos e unidades, a 31.12.2025												
Oficiais de Justiça	**Abrantes**	**Almeirim**	**Benavente**	**Cartaxo**	**Coruche**	**Entroncamento**	**Ourém**	**Rio Maior**	**Santarém**	**Tomar**	**Torres Novas**	**Total**
Unidades de processos judiciais	9	4 (a)	8	3	2	17 (e)	7 (a)	4	60	19	10	**143**
Unidades de Processos do Ministério Público	3	3	4	4	2	5	4 (a)	2	19	9	4	**59**
Unidades Centrais e Balcão+ (b)	4	1	3	1	1	4	2	1	10	5	2	**34**
Juízos de Proximidade (c)	1					1				1	1	**4**
Apoio técnico ao Conselho de Gestão (a)(d)									7			**7**
Total:	**17**	**8**	**15**	**8**	**5**	**27**	**13**	**7**	**96**	**34**	**17**	**247**

Legenda:
(a) Inclui OJ afeto à Bolsa de Funcionários.
(b) As unidades centrais e Balcão+ são comuns aos serviços judiciais e aos serviços do Ministério Público.
(c) O único OJ afeto assegura a totalidade do serviço do Juízo.
(d) Designados de entre os OJ.
(e) Um OJ recolocado no núcleo de Abrantes.

Distribuídos geograficamente da seguinte forma:

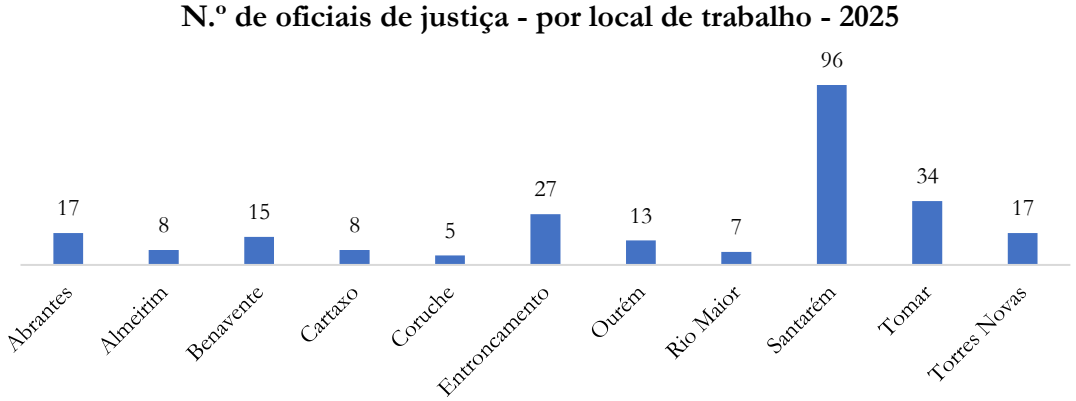

(voltar ao índice)

Dos 247 oficiais de justiça, 74% são do género feminino e 26% do género masculino.

Oficiais de Justiça - por género - 2025

No ano de 2025, tal como há vários anos vem acontecendo, o número de lugares de oficiais de justiça providos no TJCS ficou bastante aquém do quadro legal, como expressivamente resulta do quadro que segue, onde se considerou o universo de oficiais de justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

Oficiais de Justiça - défice a 31.12.2025								
Núcleo	**Quadro Legal (total)**	**Quadro Provido (total)**	**Diferença**		**Quadro Legal (área judicial)**	**Quadro Provido (área judicial)** (a)	**Diferença (%)**	
Abrantes	21	17	-4	-19%	15	13	-2	-13%
Almeirim	9	8	-1	-11%	6	5	-1	-17%
Benavente	21	15	-6	-29%	16	11	-5	-31%
Cartaxo	10	8	-2	-20%	6	4	-2	-33%
Coruche	7	5	-2	-29%	5	3	-2	-40%
Entroncamento	28	27	-1	-4%	22	22	0	0%
Ourém	16	13	-3	-19%	12	9	-3	-25%
Rio Maior	7	7	0	0%	5	5	0	0%
Santarém	119	96	-23	-19%	94	73	-21	-22%
Tomar	43	34	-9	-21%	30	23	-7	-23%
Torres Novas	18	17	-1	-6%	13	12	-1	-8%
Total:	299	247	-52	-17%	224	180	-44	-20%

(voltar ao índice)

Legenda:
(a) O número inclui os oficiais de justiça afetos às unidades de processos judiciais e os provenientes dessa área em funções nas unidades centrais e Balcão +, nos Juízos de Proximidade e no Apoio Técnico ao Conselho de Gestão. Sandra: alterei o teor da legenda. Verifique se o que consta corresponde SFF.

Da leitura do qual resulta que no ano de 2025 o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão tinham um défice de colocação de 52 oficiais de justiça, correspondente a 17% daqueles profissionais, sendo que na área judicial esse défice era de 44 oficiais de justiça, número equivalente a 20% do grupo.

Défice que, se considerarmos que na comarca estão diariamente ausentes cerca de 33,76 oficiais de justiça, aumenta em termos efetivos gerais para 28,68 %.

Sendo que quando considerada unicamente a área judicial se verifica uma ausência diária de, aproximadamente, 28,40 oficiais de justiça, a que corresponde um défice efetivo diário de 32,32%[4].

No quadro seguinte é possível ver, por cargo e categoria, a relação entre o quadro legal e os oficiais de justiça em funções na área judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão no ano de 2025.

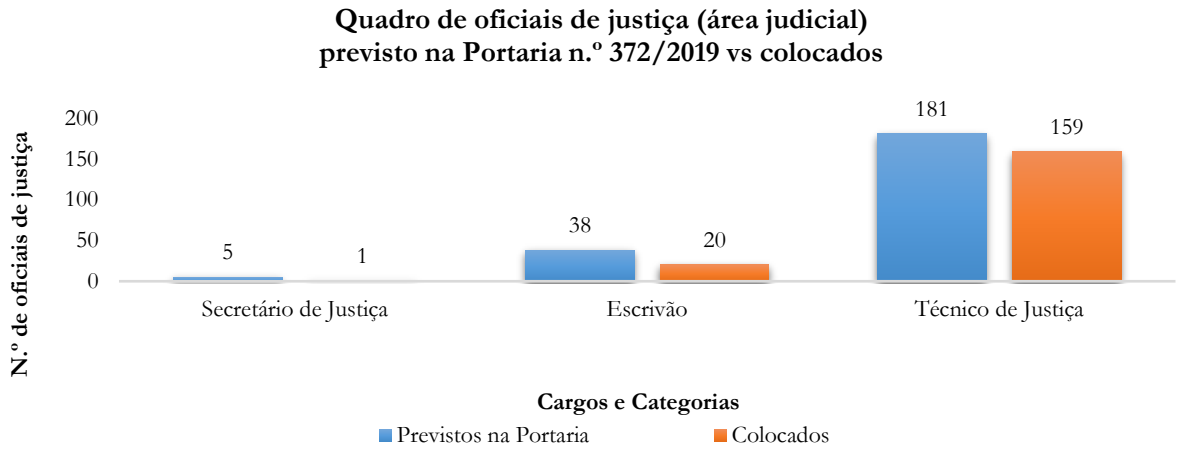

[4] Para efeito de cálculo foram considerados os dias de ausência do serviço divididos por 251 dias úteis no ano de 2025.

(voltar ao índice)

Acresce dizer que, em 2025, continuou a verificar-se a saída de oficiais de justiça para outros serviços da Administração Pública (procedimento concursal ou comissão de serviço), dada a persistência da pouca atratividade da carreira e a demora na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, a par do acentuado número de aposentações entre a classe, a que acresceu um inesperado número de óbitos (3) em idade prematura.

Tudo fontes de diminuição de recursos humanos que os movimentos de oficiais de justiça de 2025 não conseguiram colmatar.

Por outro lado, em 2025, registou-se um aumento do número de dias de ausência por doença ou internamento de oficiais justiça por comparação a 2024, que passou de 3939 para 4063 dias. Situação que tenderá a agravar-se considerando a média de idades da classe (52,28 anos).

Donde resultam evidentes as dificuldades que quotidianamente existem com relação à gestão de recursos humanos da secretaria nos diversos cargos e categorias de oficiais de justiça.

Cenário cuja manutenção permite perspetivar, a curto médio prazo, a inviabilidade de assegurar e manter o normal e regular funcionamento dos serviços judiciários do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Sendo que a falta de preenchimento do quadro, aliada a elevados níveis de absentismo, vem sendo causa de limitações na qualidade e tempestividade do serviço judiciário prestado e da manifestação recorrente de desagrado e preocupação por parte dos juízes e dos responsáveis pelas diversas unidades que integram o tribunal.

Situação reportada à DGAJ que, até ao momento, não a logrou solucionar.

4.2.3. Absentismo

As situações de absentismo dos funcionários judiciais ao longo do ano judicial de 2025 e as suas causas constam discriminadas no quadro infra apresentado:

Absentismo dos Funcionários Judiciais Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão 1 janeiro 2025 a 31 dezembro 2025					
Motivo da ausência	**Número total de dias**				**Total**
	Func. da carreira do regime geral	**Oficiais de Justiça**			
		Unidades de processos		**UC/Balcão+, Juízos de Proximidade e Apoio Técnico**	
		Área Judicial	**Área MP**		
Doença/Internamento	157,0	3046,0	294,0	1017,0	4514,0
Dispensa ao serviço - art. 59.º EFJ	39,5	514,5	199,5	216,0	969,5
Greve	26,5	494,0	167,5	116,0	804,0
Por conta do período de férias - ano corrente	29,0	310,5	126,5	136,5	602,5
Consultas médicas/Tratamento ambulatório	12,0	144,0	43,5	91,0	290,5
Assistência a familiares/filho menor/deficiência /doença crónica	13,0	108,0	52,0	55,0	228,0
Candidatos a eleições para cargos públicos e Dispensa exercício ativ. profissional/lei eleitoral	8,0	112,0	26,5	17,0	163,5
Licença Parental	31,0	53,0	28,0	34,0	146,0
Acidente de serviço		131,0		10,0	141,0
Submissão a junta médica sem ocorrência de falta por doença				132,0	132,0
Trabalhador estudante - prestação de provas		87,5	17,0		104,5
Dispensa de presença isenta de compensação		60,0	24,0	20,0	104,0
Falecimento de familiar	3,0	50,0	20,0	22,0	95,0
Outros (1)	2,0	40,5	20,0	1,0	63,5
Licença – situação de risco clínico durante a gravidez		62,0			62,0
Por conta do período de férias – ano seguinte		31,5	6,5	17,0	55,0
TOTAL (em dias):	**321,0**	**5244,5**	**1025,0**	**1884,5**	**8475,0 dias**
		8154,0			

Legenda:
(1) Por motivos não imputáveis; Interrupção involuntária da gravidez; Licença de casamento; Cumprimento de Obrigações; Dirigentes associativos voluntários; Prestação de provas de concurso.
Fonte: CrhonUS - DGAJ

(voltar ao índice)

Concretizando o absentismo quanto aos oficiais de justiça em funções nas unidades de processo judiciais, por núcleo, temos:

Absentismo dos oficiais de justiça – apenas unidades de processos da área judicial **Tribunal Judicial da Comarca de Santarém** **e** **Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão** **1 janeiro 2025 a 31 dezembro 2025**												
Motivo da ausência	**Abrantes**	**Almeirim**	**Benavente**	**Cartaxo**	**Coruche**	**Entroncamento**	**Ourém**	**Rio Maior**	**Santarém**	**Tomar**	**Torres Novas**	**Total**
Doença/Internamento	424		164	64	3	106	43		1180	970	92	**3046**
Dispensa ao serviço - art. 59.º EFJ	33	9	21	28,5		74	17	9,5	209,5	63,5	49,5	**514,5**
Greve	39	9,5	28,5	29		52	2	19,5	201	50	63,5	**494**
Por conta do período de férias - ano corrente	25	6,5	27	12,5	9	23	25	15	121,5	35	11	**310,5**
Consultas médicas/Tratamento ambulatório	5,5	1	4	4,5	0,5	21,5	7,5	1,5	69	14	15	**144**
Acidente de serviço									131			**131**
Candidatos a eleições para cargos públicos e Dispensa exercício atividade profissional/lei eleitoral	9					2			6	95		**112**
Assistência a familiares/filho menor/deficiência/doença crónica			8	15		40	8		32		5	**108**
Trabalhador estudante - prestação de provas			37				16,5		21	13		**87,5**
Licença - situação de risco clínico durante a gravidez									62			**62**
Dispensa de presença isenta de compensação	4	2		7	2	2	2	2	27	9	3	**60**
Licença Parental									53			**53**
Falecimento de familiar	6					15			21	6	2	**50**
Outros (1)						2			37,5	2		**41,5**
Por conta do período de férias – ano seguinte	1		4,5			3			4,5	15	3,5	**31,5**
TOTAL (em dias):	**546,5**	**28**	**294**	**160,5**	**14,5**	**340,5**	**121**	**47,5**	**2176**	**1272,5**	**244,5**	**5244,5 dias**

Legenda:
(1) Por motivos não imputáveis; Interrupção involuntária da gravidez; Licença de casamento; Cumprimento de Obrigações; Dirigentes associativos voluntários; Prestação de provas de concurso.
Fonte: CrhonUS - DGAJ

(voltar ao índice)

Da leitura do qual resulta que no ano de 2025 do universo de 143 oficiais de justiça afetos às unidades de processo judiciais, em média, apenas se encontraram ao serviço 122.

Ainda ante os dados elencados, constata-se um elevado número de dias de ausência do serviço por parte dos oficiais de justiça das secretarias judiciais motivado por doença e internamento ao longo do ano de 2025.

Situação que é indissociável do envelhecimento geral do grupo profissional na comarca e também do sobre esforço a que continuadamente vêm sendo sujeitos em razão da prolongada diminuição do número de colocação de profissionais das diferentes categorias por referência ao quadro de funcionários previsto.

O gráfico que segue mostra, por faixa etária, os grupos de inserção dos 180 oficiais de justiça em funções na área judicial do TJCS e do TCRS:

Faixa etária
- n.º de oficiais de justiça - área judicial -

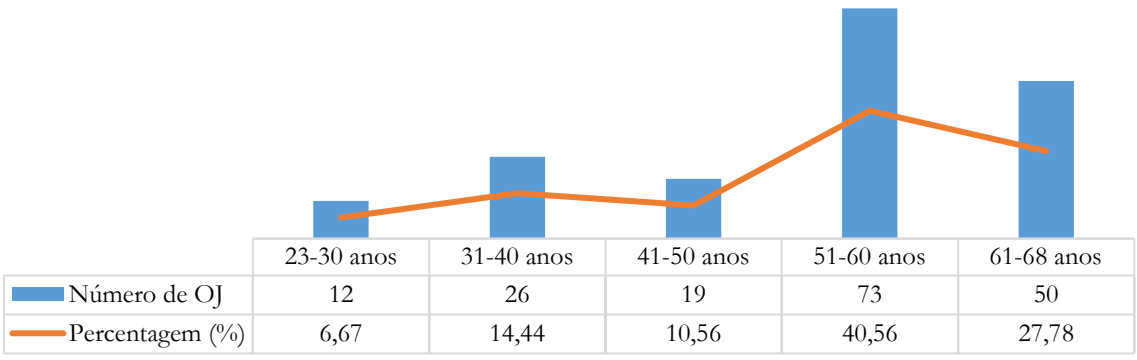

	23-30 anos	31-40 anos	41-50 anos	51-60 anos	61-68 anos
Número de OJ	12	26	19	73	50
Percentagem (%)	6,67	14,44	10,56	40,56	27,78

Revelando que 27,78% estão na faixa etária entre os 61 e 68 anos, o que significa dizer que 1/4 dos oficiais de justiça em funções na área judicial já atingiram ou estão muito próximos da idade de reforma e, portanto, que, no curto prazo, os serviços judiciais da comarca de Santarém perderão naturalmente uma importante parte dos seus meios humanos.

(voltar ao índice)

Mais precisamente aquela que tem a maior experiência profissional e que em grande parte se encontra no desempenho de cargos de chefia, sem que nas últimas duas décadas tenham ingressado no sistema judiciário quadros que naturalmente os substituam, o que inevitavelmente vem resultando, e continuará a resultar, na quebra da passagem de conhecimento prático, o que afeta a qualidade, a eficiência e produtividade.

De facto, previsivelmente, por referência às atuais colocações, nos próximos 5 anos registar-se-ão as seguintes aposentações entre oficiais de justiça do TJCS e do TCRS:

Ano Judicial	2026	2027	2028	2029	2030	2031
nº. aposentações (Comarca)	8	16	7	6	20	15

Ano Judicial	2026	2027	2028	2029	2030	2031
nº. aposentações (na área judicial)	5	10	5	4	15	11

Note-se que o número de oficiais de justiça que durante o ano de 2026 reunirão condições de requerer a aposentação é de 8 e que nos 5 anos subsequentes é de mais 64 oficiais de justiça.

A implicar que para assegurar o preenchimento do quadro legal e a reposição de pessoal em condições de aposentação, nos próximos seis anos tenham de ingressar no TJCS, pelo menos, 72 novos oficiais de justiça.

Ademais os dados apresentados mostram que 40,00% dos oficiais de justiça da área judicial têm entre 51 e 60 anos, 25% têm entre 31 e 50 anos e que apenas 6,67% dos oficiais de justiça têm 30 anos ou menos.

Sendo que estas notas são comuns quer ao conjunto, quer aos diferentes setores de atuação dos profissionais não magistrados do TJCS/TCRS conforme os gráficos seguintes demonstram:

(voltar ao índice)

Faixa etária - n.º de oficiais de justiça

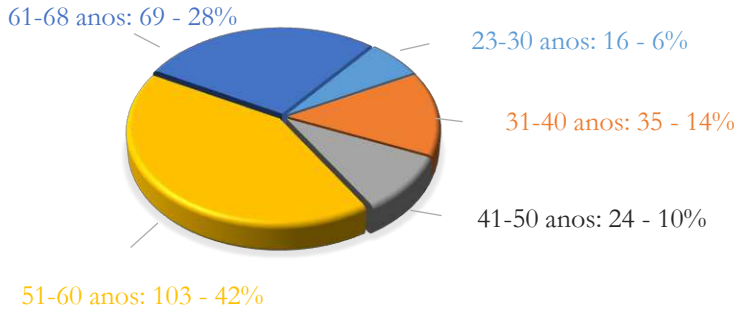

Faixa etária - n.º de oficiais de justiça nos serviços do Ministério Público

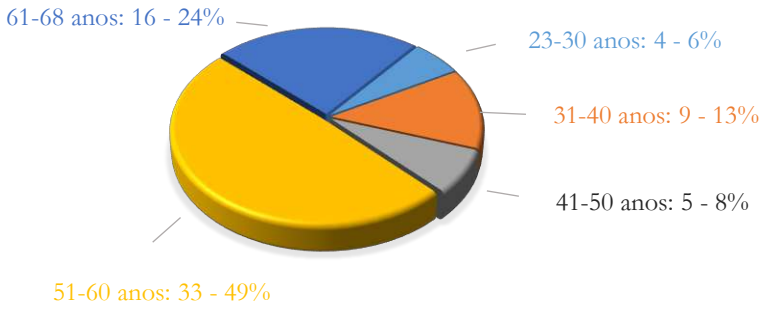

Faixa etária - n.º de oficiais de justiça da carreira geral

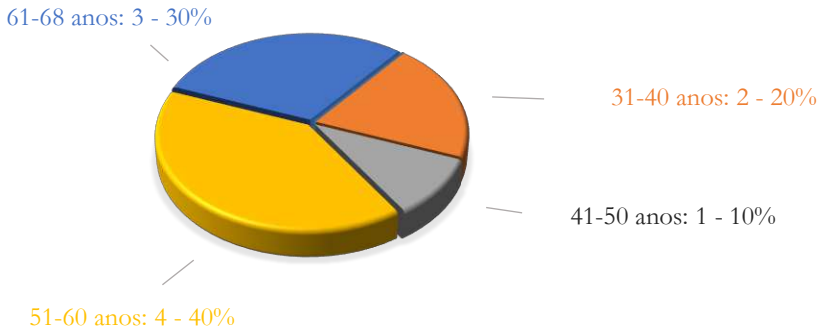

Acresce referir que no ano de 2025 a média etária dos oficiais de justiça na comarca de Santarém decresceu para 52,28 anos (-0,95), o que não altera o impacto negativo da capacidade de modernização tecnológica dos serviços.

(voltar ao índice)

Digno de nota no ano de 2025 é ainda o número de dias de ausência do serviço de funcionários de justiça por greve - 804 - que determinaram relevantes constrangimentos na prestação do serviço judiciário, principalmente sentidos na tempestividade e regularidade da prática dos atos próprios da secretaria, mas também no número de diligências adiadas e nos custos económicos e sociais que tais circunstâncias determinam para os utentes dos serviços e intervenientes processuais.

A que se junta o não desprezível custo institucional e a degradação do funcionamento dos serviços resultante do desânimo e do desalento no desempenho profissional da classe.

4.2.4. Medidas de gestão

4.2.4.1. Designação de Secretários de Justiça

Ao longo do ano de 2025 foi mantida a designação de quatro escrivães como secretários de justiça, em regime de substituição, sendo três para a área judicial e um para a do Ministério Público, nos núcleos de Santarém (2), Tomar (1) e Benavente (1).

4.2.4.2. Designação de Escrivães e Acumulação de Funções

No ano de 2025, em razão da ausência dos escrivães ou do não provimento dos lugares, as referidas funções foram exercidas por técnicos de justiça (todos anteriores escrivães-adjuntos), em regime de substituição, no Juízo de Instrução Criminal, nos Juízos de Família e Menores de Santarém e de Tomar, nos Juízos Locais Cíveis de Santarém e de Torres Novas, nos Juízos Locais Criminais de Benavente e de Torres Novas e nas unidades centrais de Benavente e de Santarém, a

que se junta a acumulação de funções de escrivão, sem qualquer tipo de contrapartida para o oficial de justiça designado, entre o Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal de Tomar; entre o Juízo de Família e Menores de Abrantes e o Juízo Local Cível de Abrantes, entre o Juízo Central Criminal, em Santarém, e o Juízo Local Criminal de Abrantes e entre o Juízo Local Cível de Santarém e o Juízo Central Civil, ainda que por curto período temporal.

4.2.4.3. Recolocação Transitória

No ano de 2025 continuou a fazer-se uso do mecanismo da recolocação transitória, procurando com ele corresponder às necessidades do serviço e simultaneamente atender, em articulação com eles, aos interesses dos oficiais de justiça.

Mecanismo que, a par da atividade da Bolsa de Funcionários criada na comarca, constitui um pilar fundamental para a melhoria do desempenho da secretaria e consubstancia uma das mais importantes medidas gestionárias em matéria de recursos humanos pela mobilidade que possibilita.

No ano de 2025 no TJCS ocorreram as seguintes recolocações:

- no Juízo Local Criminal de Abrantes, às segundas-feiras, de um técnico de justiça do quadro do núcleo de Santarém, e, em dias determinados segundo conveniência do serviço, da escrivã do Juízo Central Criminal de Santarém;

- no núcleo de Torres Novas, de um técnico de justiça dos quadros do núcleo de Tomar e de uma técnica de justiça afeta à bolsa de funcionários judiciais, originariamente colocada em Santarém;

- no TCRS, de uma técnica de justiça dos quadros do núcleo do Cartaxo;

- na secção do DIAP de Abrantes, de dois oficiais de justiça dos quadros do núcleo de Santarém;

- na Bolsa de Funcionários Judiciais, de uma oficial de justiça no Ministério Público.

4.2.4.4. Apoio entre unidades de processos

No ano de 2025 foram prestados os seguintes apoios entre unidades de processos:

- O Juízo Local Criminal de Torres Novas, o Juízo Local Cível de Abrantes e o Juízo de Família e Menores de Abrantes ao Juízo Local Criminal de Abrantes;
- O Juízo Local Criminal de Torres Novas à unidade central do mesmo núcleo;
- O Juízo do Comércio ao Juízo de Família e Menores de Santarém;
- O Juízo Local Cível de Santarém ao Juízo Central Cível; e
- O Juízo Central Criminal ao Juízo Local Criminal de Santarém.

4.2.4.5. Bolsa de Funcionários da comarca de Santarém

A Bolsa de Funcionários continuou no ano judicial de 2025 a assumir um papel importante na gestão de recursos humanos, viabilizando respostas rápidas, em termos de afetação de meios humanos, para colmatar necessidades de unidades orgânicas e serviços desfalcados, o que sucedeu designadamente para:

- GAP - Gabinete de Apoio à Presidência - afetação presencial;
- Juízo Local Criminal de Abrantes - apoiado à distância na tramitação processual;
- Juízo de Proximidade de Alcanena - afetação presencial;
- Juízo de Competência Genérica de Almeirim - afetação presencial;
- Juízo Local Criminal de Benavente - apoiado à distância na tramitação processual;

- Juízo de Competência Genérica do Cartaxo - apoiado à distância na tramitação processual;
- Juízo de Competência Genérica de Coruche - apoiado à distância na tramitação processual;
- Juízo Criminal de Ourém - afetação presencial;
- Juízo de Família e Menores de Santarém - apoiado à distância na tramitação processual;
- Juízo Central Cível - afetação presencial;
- Juízo do Trabalho de Santarém - afetação presencial;
- Juízo Local Criminal de Santarém - apoiado à distância na tramitação processual;
- Juízo do Trabalho de Tomar - afetação presencial;
- Juízo Local Criminal de Torres Novas - afetação presencial; e
- Vários juízos em atos contabilísticos - apoiado à distância na tramitação processual.

4.2.5. Propostas

No que concerne aos recursos humanos impõe-se continuar a enfatizar, como grande preocupação, a necessidade de preencher e rejuvenescer o número de oficiais de justiça ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão com o fim de obter uma melhoria do seu nível quantitativo de desempenho e, concomitantemente, na elevação da qualidade do serviço prestado.

A falta crónica e por largos períodos temporais de oficiais de justiça, apesar das medidas gestionárias adotadas, tem efeitos perniciosos no tempo de tramitação e movimentação processual.

É necessário o preenchimento urgente dos quadros de oficiais de justiça nos núcleos de Santarém (onde estão sediadas a maioria das jurisdições do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão) e nos núcleos de Abrantes, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Ourém e Tomar.

No que tange a funcionários da carreira do regime geral é urgente o preenchimento dos lugares de Santarém, Tomar e Entroncamento, bem como o recrutamento externo de técnicos superiores, assistentes técnicos e de técnicos de informática, já solicitado à DGAJ.

Uma outra nota para assinalar a necessidade premente de rever a Portaria 160/2014 de 21.8, que aprova os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância e fixa as regras de transição e de afetação dos oficiais de justiça e demais trabalhadores. A qual se mostra desfasada da realidade e apresenta um desajustamento dos quadros do pessoal oficial de justiça.

Sendo que se crê que não deve ser a gestão da comarca a suprir as sistémicas necessidades dos serviços através do permanente reajustamento das disponibilidades de pessoal, tanto mais quando o défice acentuado de oficiais de justiça é transversal na secretaria e a atividade de gestão não pode prescindir da estabilidade de quadros e da permanência de afetação de recursos a concretos serviços, nem da possibilidade de fazer planeamento a médio longo prazo ou de dispor de recursos para cumprir objetivos e desenvolver a sua estratégia.

Nesta linha, na esteira da boa experiência do TJCS, crê-se que na revisão daquele instrumento legal não deve ser perdida a oportunidade de prever em cada comarca, além do quadro das unidades orgânicas, uma bolsa local de oficiais de justiça e dotá-la dos recursos humanos que permitam à gestão, com prontidão, flexibilidade e adequação, acorrer às mais diversas necessidades do serviço, como sejam a acumulação de serviço; o apoio ao cumprimento de objetivos; o apoio à distância a Núcleos periféricos ou deficitários na tramitação e movimentação

processual; o suprimento da redução ou da falta pontual ou prolongada de recursos humanos, etc.

Crendo-se que só a instituição ao nível local de uma bolsa de funcionários permitirá contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e da secretaria, fomentar a coesão e o espírito de grupo, obter ganhos resultantes das sinergias de cooperação e do sentido de pertença e cumprir a missão de proximidade que lhe é própria.

Por fim regista-se que, a par do aprofundamento do modelo de autonomia administrativa e financeira dos tribunais judiciais de primeira instância, importa desenvolver o seu modelo organizativo e de gestão, e disponibilizar-lhes, de forma ágil, o acesso efetivo a mecanismos e soluções que lhes permitam responder de forma imediata, célere e eficaz aos constrangimentos pontuais com que se deparam.

Nessa medida é de interesse o alargamento material das competências delegadas no administrador judiciário pela DGAJ, bem como a instituição em cada comarca, sob gestão dele e em termos proporcionais à sua dimensão, de uma bolsa anual de horas de trabalho suplementar, com compromisso financeiro assumido anualmente.

4.3. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3.1. Quadro previsto

De acordo com o mapa IV anexo à lei 49/2014 de 27.3 (RLOSJ), o quadro variável de magistrados do Ministério Público previsto para a Comarca de Santarém é de 56 a 60 Procuradores da República, no qual estão integrados os magistrados em funções junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Tal número de magistrados está assim repartido pelos diferentes núcleos:

Quadro de Magistrados do Ministério Público do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	
Procuradores da República	Número
Núcleo de Abrantes	4
Núcleo de Almeirim	2
Núcleo de Benavente	4
Núcleo do Cartaxo	3
Núcleo de Coruche	1
Núcleo do Entroncamento	4
Núcleo de Ourém	2
Núcleo de Rio Maior	2
Núcleo de Santarém	22
Núcleo de Tomar	9
Núcleo de Torres Novas	3
TOTAL	**56**

4.3.2. Magistrados em funções

Quadro de Magistrados do Ministério Público do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém em funções no ano judicial de 2025	
Procuradores da República	Número
Núcleo de Abrantes	4
Núcleo de Almeirim	2
Núcleo de Benavente	3
Núcleo do Cartaxo	2
Núcleo de Coruche	1

(voltar ao índice)

Núcleo do Entroncamento	4
Núcleo de Ourém	3
Núcleo de Rio Maior	1
Núcleo de Santarém	21
Núcleo de Tomar	7
Núcleo de Torres Novas	3
TOTAL	**51**

Nota:
Os números indicados correspondem ao de magistrados do Ministério Público colocados.

4.4. ASSESSORIA A MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O quadro do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão encontra-se completo, contando com 3 assessores, um em ciências jurídicas, um em psicologia e outro em contabilidade e finanças.

4.5. MÉDIA ANUAL DE JUÍZES, MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES

Por fim seguem, por núcleo, os quadros descritivos da média de efetividade de funções no ano de 2025 dos profissionais que exerceram funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

(voltar ao índice)

Função	Juiz de Direito		Procurador da República		Oficial de Justiça (área judicial)		Funcionário Carreira Geral	
Unidade orgânica	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)
ABRANTES								
Juízo Local Cível	1	1	4	4	14	12	2	2
Juízo Local Criminal	1	1						
Juízo de Família e Menores	1	1						
Juízo Proximidade Mação	-	-	-	-	1	1	-	-
Total:	**3**	**3**	**4**	**4**	**15**	**13**	**2**	**2**
ALMEIRIM								
Juízo Competência Genérica	1	1,6 (1)	2	2	6	5	0	0
Total:	**1**	**1,6**	**2**	**2**	**6**	**5**	**0**	**0**
Notas: (1) Medida de gestão								
BENAVENTE								
Juízo Local Cível	1	1	4	3	16	11	0	0
Juízo Local Criminal	2	3 (1)						
Total:	**4**	**4**	**4**	**3**	**16**	**11**	**0**	**0**
Notas: (1) Medida de gestão								
CARTAXO								
Juízo Competência Genérica	1	1,7 (1)	3	2	6	4	1	0
Total:	**1**	**1,7**	**3**	**2**	**6**	**4**	**1**	**0**
Notas: (1) Colocação de Juiz auxiliar a aguardar 1.º acesso.								
CORUCHE								
Juízo Competência Genérica	1	1	1	1	5	3	0	0
Total:	**1**	**1**	**1**	**1**	**5**	**3**	**0**	**0**
ENTRONCAMENTO								
Juízo de Execução	3	3	4	4	21	21	2	1
Juízo Competência Genérica	2	2						

(voltar ao índice)

Função	Juiz de Direito		Procurador da República		Oficial de Justiça (área judicial)		Funcionário Carreira Geral	
Unidade orgânica	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)
Juízo Proximidade Golegã	-		-		1	1		
Total:	5	5	4	4	22	22	2	1
OURÉM								
Juízo Local Cível	1	1	2	3	12	9	0	0
Juízo Local Criminal	1	1,7 (1)						
Total:	2	2,7	2	3	12	9	0	0
Notas: (1) Medida de gestão.								
RIO MAIOR								
Juízo Competência Genérica	1	1	2	1	5	5	0	0
Quadro complementar	-	-	-	1	-	-		-
Total:	1	1	2	2	5	5	0	0
SANTARÉM								
Juízo Central Cível	4 (1)	6,5 (2)	22 (7)	17 (7)	94 (7)	73	8	4(8)
Juízo Central Criminal	4 (3)	6 (4)						
Juízo de Instrução Criminal	2	2						
Juízo do Comércio	3	3						
Juízo de Família e Menores	3	3						
Juízo do Trabalho	2 (5)	2						
Juízo Local Cível	2	2						
Juízo Local Criminal	2	3,5 (6)						
Art.º 107.º ROFTJ	-	1,7			-	-		
TCRS	3	3			(7)	-		-
QCE	-	0,7	-	2 (9)	-	-		-
Total:	25	33,4	22	21	94	73	8	4
TOMAR								
Juízo Local Cível	1	1	9	7	29	22	4	1

(voltar ao índice)

Função	Juiz de Direito		Procurador da República		Oficial de Justiça (área judicial)		Funcionário Carreira Geral	
Unidade orgânica	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)	Previstos	Em efetividade de Funções (média anual)
Juízo Local Criminal	1	1						
Juízo de Família e Menores	2	2						
Juízo do Trabalho	2	2						
Juízo Proximidade de Ferreira do Zêzere	-		-		1	1		
Total:	**6**	**6**	**9**	**7**	**30**	**23**	**4**	**1**
TORRES NOVAS								
Juízo Local Cível	1	1	3	3	12	11	1	1
Juízo Local Criminal	1	1						
Juízo Proximidade de Alcanena	-		-		1	1	-	1
Total:	**2**	**2**	**3**	**3**	**13**	**12**	**1**	**2**

Notas:
(1) Lugar de Juiz 4 não provido.
(2) Medida de gestão.
(3) Juiz auxiliar em substituição do titular do lugar de Juiz 2.
(4) Medida de gestão.
(5) O titular do lugar de Juiz 2 em comissão de serviço. Reafeta a Juiz art. 107.º ROFTJ de janeiro a agosto. No movimento judicial de 2025 colocada juiz auxiliar em substituição.
(6) Medida de gestão.
(7) Integra o número a afetar ao TCRS.
(8) Inclui uma funcionária em período experimental na DGAJ.

(voltar ao índice)

CAPÍTULO V
RECURSOS FINANCEIROS

5.1. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

5.1.1. Orçamento

Para o ano de 2025 a proposta de orçamento aprovada pelo Conselho de Gestão da Comarca de Santarém, que consta discriminada nos quadros que seguem, considerou para despesas de funcionamento o montante de 1 093 205,90€.

A proposta de orçamento levou em consideração a média da execução orçamental dos últimos três anos, relativamente a cada uma das rúbricas, a sua evolução e a taxa de inflação prevista para 2025.

Proposta de orçamento – Ano de 2025 – Tribunais – Orçamento de Funcionamento

Classificador Económico	Tipo Fundo	Designação do Classificador Económico	Valor Total
02.01.02.B0.00	OF	Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	5.421,55 €
02.01.04.00.00	OF	Limpeza e Higiene	7.210,63 €
02.01.05.00.00	OF	Alimentação – Refeições confecionadas	1.000,00 €
02.01.07.00.00	OF	Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €
02.01.08.A0.00	OF	Papel	23.522,64 €
02.01.08.B0.00	OF	Consumíveis de Impressão	12.146,60 €
02.01.08.C0.00	OF	Outros	4.801,33 €
02.01.08.C1.00	OF	Outros - Envelopes	8.300,43 €
02.01.08.C2.00	OF	Outros - Contracapas	5.048,06 €
02.01.11.00.00	OF	Material de Consumo Clínico	400,00 €
02.01.15.00.00	OF	Prémios, Condecorações e Ofertas	3.000,00 €
02.01.18.00.00	OF	Livros e Documentação Técnica	500,00 €
02.01.19.00.00	OF	Artigos Honoríficos e de Decoração	900,00 €
02.01.21.00.00	OF	Outros Bens	53.251,72 €
02.01.21.00.00	OI	Outros Bens	80.000,00 €
02.01.21.B0.00	OF	Outros Bens - Viaturas	1.500,00 €
02.02.01.B1.00	OF	Encargos das Instalações - Eletricidade	147.763,32 €

(voltar ao índice)

Classificador Económico	Tipo Fundo	Designação do Classificador Económico	Valor Total
02.02.01.B2.00	OF	Encargos das Instalações - Água	16.976,32 €
02.02.01.B3.00	OF	Encargos das Instalações - Gás	2.179,70 €
02.02.02.00.00	OF	Limpeza e Higiene	254.569,39 €
02.02.03.00.00	OI	Conservação de Bens	157.000,00 €
02.02.03.02.00	OF	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	490,32 €
02.02.03.03.00	OF	Conservação de Bens - Edifícios	14.932,74 €
02.02.03.04.00	OF	Conservação de Bens - Ar Condicionado	738,08 €
02.02.03.05.00	OF	Conservação de Bens - Elevadores	511,00 €
02.02.03.06.00	OF	Conservação de Bens - Outros	3.422,28 €
02.02.06.00.00	OF	Locação de Material de Transporte	7.200,00 €
02.02.09.C0.00	OF	Comunicações Fixas de Voz	1.674,29 €
02.02.09.D0.00	OF	Comunicações Móveis	394,52 €
02.02.10.00.00	OF	Transportes	3.120,83 €
02.02.11.00.00	OF	Representação dos Serviços	51.442,31 €
02.02.12.B0.00	OF	Seguros - Outras	1.167,36 €
02.02.13.00.00	OF	Deslocações e Estadas	15.000,00 €
02.02.15.B0.00	OF	Formação - Outras	20.000,00 €
02.02.17.A0.00	OF	Publicidade Obrigatória	69,58 €
02.02.17.C0.00	OF	Publicidade - Outra	1.000,00 €
02.02.18.00.00	OF	Vigilância e Segurança	129.880,19 €
02.02.19.C0.00	OF	Assistência Técnica - Outros	982,04 €
02.02.19.C1.00	OF	Assistência Técnica - AVAC	4.990,17 €
02.02.19.C2.00	OF	Assistência Técnica - Elevadores	4.617,18 €
02.02.19.C3.00	OF	Assistência Técnica - Segurança Passiva	2.819,81 €
02.02.21.00.00	OF	Utilização de Infraestruturas de Transportes	2.703,69 €
02.02.22.H0.00	OF	Outros - Saúde no Trabalho	240,17 €
02.02.25.01.00	OF	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1.250,93 €
02.02.25.02.00	OF	Outros Serviços - Outros	12.873,42 €
02.02.25.04.00	OF	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	33,20 €
07.01.09.A0.00	OF	Equipamento Administrativo	453,63 €
07.01.09.A0.B0	OI	Equipamento Administrativo - Outros	25.000,00 €
07.01.10.A0.B0	OF	Equipamento Básico - Outros	506,47 €
		Valor Total do Projeto:	**1.093.205,90 €**

Para o ano de 2025 a DGAJ atribuiu à Comarca de Santarém uma dotação inicial de 662 109,00 € (OF), conforme quadro seguinte, não tendo atribuído qualquer valor no orçamento de investimento (OI).

(voltar ao índice)

Balancete de Dotação – Inicial – Ano de 2025 – Tribunais

Código	Descrição	Dotação Inicial
Agrupamento Orçamental 02 – Aquisição de Bens e Serviços		**659.529,00 €**
Subagrupamento 02.01 – Aquisição de Bens		103.360,00 €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7.000,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4.400,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	7.000,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	25.320,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	- €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	200,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	55.000,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	- €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	3.800,00 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	- €
Subagrupamento 02.02 - Aquisição de Serviços		556.169,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	130.000,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	20.000,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	- €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	5.000,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	200.000,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	500,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	9.000,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2.100,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	500,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4.000,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6.773,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32.000,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2.124,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	484,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3.100,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	350,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1.690,00 €
02.02.13.00.00	(OF) Deslocações e Estadas	10.000,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	2.000,00 €

(voltar ao índice)

02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	120,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	70.000,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4.036,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7.727,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	7.170,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3.909,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2.200,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12.000,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.826,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1.400,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	16.000,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €
Agrupamento Orçamental 03 - Juros e Outros Encargos		**150,00 €**
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €
Agrupamento Orçamental 04 - Transferências Correntes		**1.000,00 €**
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00 €
Agrupamento Orçamental 06 - Outras Despesas Correntes		**30,00 €**
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €
Agrupamento Orçamental 07 - Aquisição de Bens de Capital		**1.400,00 €**
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1.000,00 €
	Total:	**662.109,00 €**

5.1.2. Execução orçamental

5.1.2.1. Balancete de dotação

O orçamento inicial atribuído pela DGAJ à comarca para o ano de 2025 ascendeu a 662 109 €, tendo sido objeto de um reforço orçamental no valor de 892 979,66 €, o que originou um orçamento final (dotação corrigida a 31.12.2025) de 1 555 088,66 €, conforme tabela seguinte:

Código	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7.000,00 €	-7.000,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4.400,00 €	0,00 €	4.400,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findo	0,00 €	471,74 €	471,74 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	7.000,00 €	388,52 €	7.388,52 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	-150,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	25.320,00 €	1.952,95 €	27.272,95 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	13.818,29 €	13.818,29 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	15.718,95 €	15.718,95 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	14.855,45 €	14.855,45 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	147,60 €	147,60 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	17.889,09 €	17.889,09 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	4.020,13 €	4.020,13 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €	-300,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	314,75 €	414,75 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	55.000,00 €	5.675,01 €	60.675,01 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	8.620,25 €	8.620,25 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	3.800,00 €	-365,74 €	3.434,26 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	684,08 €	684,08 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	0,00 €	14.865,23 €	14.865,23 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	130.000,00 €	221.803,78 €	351.803,78 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findo	0,00 €	83.497,21 €	83.497,21 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	20.000,00 €	847,97 €	20.847,97 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	3.584,98 €	3.584,98 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	5.000,00 €	-309,37 €	4.690,63 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - Anos Findos	0,00 €	309,37 €	309,37 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	200.000,00 €	191.592,20 €	391.592,20 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	70.601,45 €	70.601,45 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	12.288,43 €	12.288,43 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	747,96 €	797,96 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizado	500,00 €	1.402,81 €	1.902,81 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	9.000,00 €	7.155,09 €	16.155,09 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2.100,00 €	0,00 €	2.100,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	500,00 €	0,00 €	500,00 €

(voltar ao índice)

Código	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4.000,00 €	-2.191,43 €	1.808,57 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	0,00 €	931,91 €	931,91 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6.773,00 €	4.082,04 €	10.855,04 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32.000,00 €	-32.000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2.124,00 €	-235,81 €	1.888,19 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1.486,53 €	1.486,53 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	484,00 €	345,97 €	829,97 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	322,00 €	322,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3.100,00 €	-2.271,37 €	828,63 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	5.950,00 €	5.950,00 €
02.02.10.01.09	(OF) Transportes - Pessoas - Anos Findos	0,00 €	575,00 €	575,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	350,00 €	-350,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1.690,00 €	0,00 €	1.690,00 €
02.02.13.00.00	(OF) Deslocações e Estadas	10.000,00 €	-621,43 €	9.378,57 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	2.000,00 €	-1.585,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €
02.02.16.00.00	(OF) Seminários, Exposições e Similares	0,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	120,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	70.000,00 €	137.644,53 €	207.644,53 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	24.730,29 €	24.730,29 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4.036,00 €	-1.422,95 €	2.613,05 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7.727,00 €	4.500,00 €	12.227,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	0,00 €	2.583,00 €	2.583,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	7.170,00 €	4.342,80 €	11.512,80 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2.878,20 €	2.878,20 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3.909,00 €	2.521,44 €	6.430,44 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	5.080,30 €	5.080,30 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2.200,00 €	0,00 €	2.200,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12.000,00 €	1.890,39 €	13.890,39 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	4.753,92 €	4.753,92 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.826,00 €	-229,38 €	1.596,62 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1.400,00 €	538,00 €	1.938,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	16.000,00 €	-4.777,86 €	11.222,14 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	2.527,15 €	2.527,15 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	608,05 €	658,05 €
02.02.25.03.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores - Anos F	0,00 €	658,05 €	658,05 €

(voltar ao índice)

Código	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00	10,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	774,04 €	774,04 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1.000,00 €	6.694,01 €	7.694,01 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1.619,54 €	1.619,54 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00 €	380,00 €	380,00 €
	Total:	**662.109,00 €**	**892.979,66 €**	**1.555.088,66 €**

5.1.2.2. Balancete de execução orçamental

A execução orçamental decorreu dentro da normalidade, tendo os compromissos ascendido a 1 318 887,45 € no conjunto das despesas de funcionamento e de investimento, como o quadro que segue ilustra:

Código	Designação	Orçamento corrigido	Compromissos Acumulados	Pagamentos Acumulados
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4.400,00 €	3.821,78 €	3.375,14 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findo	471,74 €	441,74 €	441,74 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	7.388,52 €	7.388,52 €	6.683,37 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	27.272,95 €	27.272,95 €	9.239,93 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	13.818,29 €	8.576,67 €	8.576,67 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	15.718,95 €	15.718,95 €	9.642,66 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	14.855,45 €	9.250,52 €	9.228,45 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	147,60 €	147,60 €	147,60 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	17.889,09 €	17.889,09 €	5.754,66 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	4.020,13 €	4.020,13 €	4.020,13 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(voltar ao índice)

Código	Designação	Orçamento corrigido	Compromissos Acumulados	Pagamentos Acumulados
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	200,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	414,75 €	407,75 €	407,75 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	60.675,01 €	60.675,00 €	52.397,46 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	8.620,25 €	8.620,25 €	3.223,99 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	3.434,26 €	564,57 €	564,57 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	684,08 €	684,08 €	684,08 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	14.865,23 €	14.865,23 €	14.865,23 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	351.803,78 €	231.212,54 €	199.441,45 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findo	83.497,21 €	62.253,01 €	62.250,93 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	20.847,97 €	20.847,97 €	18.719,71 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	3.584,98 €	3.584,98 €	3.584,98 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	4.690,63 €	2.000,00 €	1.630,75 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - Anos Findos	309,37 €	309,37 €	309,37 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	391.592,20 €	367.544,73 €	352.946,90 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	70.601,45 €	70.601,45 €	70.601,45 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	12.288,43 €	12.288,43 €	12.288,43 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	797,96 €	797,96 €	797,96 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizado	1.902,81 €	1.902,81 €	1.902,81 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	16.155,09 €	16.077,58 €	15.641,62 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2.100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	500,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1.808,57 €	1.692,65 €	1.692,65 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	931,91 €	931,91 €	931,91 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	10.855,04 €	10.855,04 €	10.853,16 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.888,19 €	1.888,19 €	1.888,14 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	1.486,53 €	1.486,53 €	417,56 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	829,97 €	646,27 €	328,73 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	322,00 €	322,00 €	171,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	828,63 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	5.950,00 €	4.548,00 €	4.548,00 €
02.02.10.01.09	(OF) Transportes - Pessoas - Anos Findos	575,00 €	575,00 €	575,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1.690,00 €	724,86 €	724,86 €
02.02.13.00.00	(OF) Deslocações e Estadas	9.378,57 €	0,00 €	0,00 €

(voltar ao índice)

Código	Designação	Orçamento corrigido	Compromissos Acumulados	Pagamentos Acumulados
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	381,38 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	119,55 €	119,55 €	0,00 €
02.02.16.00.00	(OF) Seminários, Exposições e Similares	35.000,00 €	10.323,30 €	10.323,30 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	120,00 €	85,78 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	207.644,53 €	207.644,53 €	192.090,21 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	24.730,29 €	23.942,16 €	23.942,16 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	2.613,05 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	12.227,00 €	10.332,00 €	5.579,28 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	2.583,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	11.512,80 €	11.512,80 €	8.634,60 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	2.878,20 €	2.878,20 €	2.878,20 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	6.430,44 €	5.546,81 €	5.546,81 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	5.080,30 €	5.080,30 €	5.080,26 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	2.200,00 €	1.015,40 €	891,35 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13.890,39 €	13.890,39 €	5.263,92 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	4.753,92 €	4.253,92 €	1.199,52 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.596,62 €	1.440,00 €	1.440,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1.938,00 €	1.938,00 €	1.938,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	11.222,14 €	10.844,23 €	7.919,43 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	2.527,15 €	2.392,36 €	2.392,36 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	658,05 €	658,05 €	658,05 €
02.02.25.03.09	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores - Anos F	658,05 €	658,05 €	658,05 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	36,64 €	36,64 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	9,90 €	9,90 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	774,04 €	774,04 €	774,04 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	7.694,01 €	7.694,01 €	7.694,01 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	1.619,54 €	1.619,54 €	1.619,54 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	380,00 €	380,00 €	380,00 €
	Total:	**1.555.088,66 €**	**1 318 887,45 €**	**1 178 450,43 €**

Ou seja, do montante orçamental disponibilizado, a comarca desenvolveu processos de compra ou aquisição de bens ou serviços no montante de 1 318 887,45 € e efetuou pagamentos no valor de 1 178 450,43 €.

Segue gráfico comparativo da execução orçamental de 2025.

Execução orçamental 2025

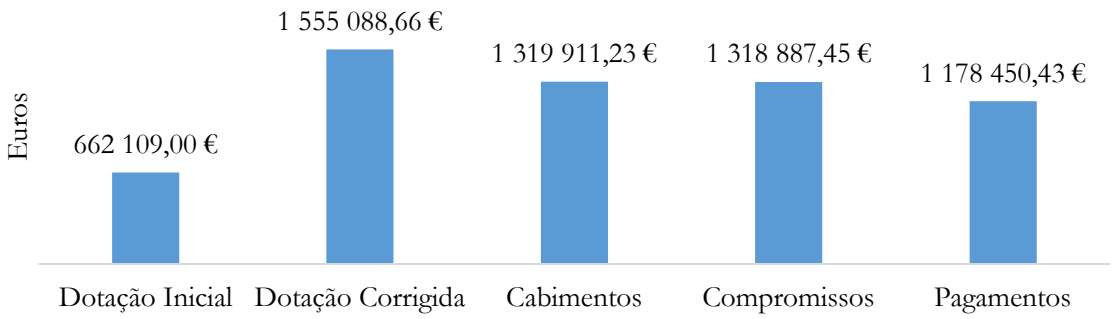

Extrai-se do gráfico que o montante dos cabimentos está muito próximo do valor dos compromissos, existindo apenas uma diferença de 1 023,78 €, o que releva para a concretização da quase totalidade dos processos de despesa desencadeados pela gestão da comarca.

Ademais, dos dados pode retirar-se que a diferença entre a dotação corrigida (valor global do orçamento da comarca) e os compromissos (contratos celebrados) foi superior a -236 201,21 €. Ou seja, no ano de 2025 a comarca não executou cerca de 15,19% da verba orçamental que lhe foi efetivamente atribuída.

Sendo que a atribuição de compromissos relativos à despesa corrente (OF) acabou por transitar para o ano económico de 2026, não tendo sido atribuídos compromissos significativos relativos ao orçamento de investimento (OI).

Os pagamentos registam uma execução de 140 437,02 € abaixo do valor dos compromissos, montante que irá onerar o orçamento do ano de 2026 nos casos em que aqueles transitam de ano económico.

(voltar ao índice)

5.1.2.3. Estrutura do orçamento da despesa

Quanto à estrutura do orçamento de despesa 2025 constata-se que a maior fatia do orçamento foi destinada à aquisição de serviços de gestão corrente, com 1 348 224,77 € da dotação corrigida, ou seja, 87% do orçamento global.

Para aquisição de bens de consumo o orçamento cifrou-se em 194 966,30 €, cerca de 13% do orçamento total.

No que respeita ao orçamento destinado à aquisição de bens duradouros a dotação corrigida ascendeu a 10 867,59 €, ou seja, cerca de 1% do orçamento global.

No orçamento atribuído à comarca os agrupamentos referentes a juros, transferências correntes e outras despesas apresentam valores inscritos de 150,00 €, 1 000,00 € e 30,00 €, respetivamente.

As rúbricas "transferências correntes" e "outras despesas" não foram objeto de execução orçamental.

Donde se retira que foi a seguinte a estrutura da despesa no ano de 2025:

Estrutura da despesa 2025 (euros)

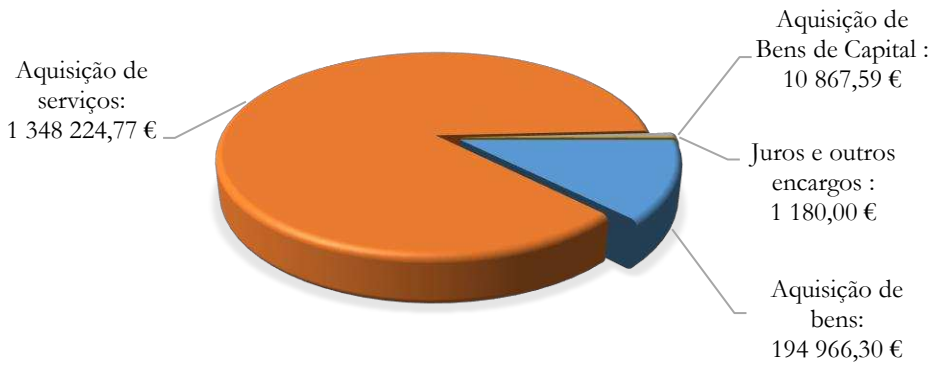

(voltar ao índice)

Em seguida faz-se a análise orçamental por rúbrica ao nível dos compromissos, apresentando-se na tabela seguinte os montantes aproximados relativos aos contratos celebrados durante o ano de 2025.

Designação	Compromissos	%
Limpeza e Higiene	438 146,18 €	33%
Encargos das Instalações	320 207,87 €	24%
Vigilância e Segurança	231 586,69 €	18%
Outros Bens	85 409,13 €	6%
Material de Escritório	82 875,91 €	6%
Assistência Técnica	35 350,11 €	3%
Conservação de Bens	33 691,34 €	3%
Saúde no Trabalho	18 144,31 €	1%
Outros Serviços	17 967,33 €	1%
Locação de Material de Transporte	10 855,04 €	1%
Seminários, Exposições e Similares	10 323,30 €	1%
Equipamento Básico	9 693,55 €	1%
Limpeza e Higiene	7 388,52 €	1%
Transportes	5 123,00 €	0%
Comunicações	4 342,99 €	0%
Combustíveis e Lubrificantes	4 263,52 €	0%
Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 015,40 €	0%
Equipamento Administrativo	774,04 €	0%
Seguros - Outras	724,86 €	0%
Formação	500,93 €	0%
Artigos Honoríficos e de Decoração	407,75 €	0%
Publicidade	85,78 €	0%
Juros de Mora	9,90 €	0%
Total:	**1 318 887,45 €**	**100%**

Dados dos quais se vê que os serviços de limpeza e higiene são a componente que teve maior peso no âmbito dos contratos celebrados em 2025, com mais de 438 mil euros, ou seja, 33% do valor total dos compromissos assumidos no ano.

Os encargos das instalações ascenderam a mais de 320 mil euros, com o peso relativo de 24%.

(voltar ao índice)

O valor dos compromissos assumidos no âmbito da vigilância e segurança cifrou-se acima dos 231 mil euros (18%), enquanto os compromissos para aquisição de bens diversos ascenderam a 85 mil euros (6%), valores que, quando acrescidos aos das rúbricas anteriores, revelam um peso de 81% dos compromissos assumidos.

Os compromissos no âmbito da aquisição material de escritório tiveram um peso de 6% (82 mil euros), seguindo-se em grandeza a verba destinada à assistência técnica, no valor aproximado de 35 mil euros (3%). A conservação de bens ascendeu a perto de 34 mil euros (3%) e a saúde no trabalho e a aquisição de outros serviços a rondar os 18 mil euros (1%).

Sendo que, a locação de material de transporte, os seminários, exposições e similares ascenderam a cerca de 10 mil/cada (1%); o equipamento básico a 9 mil euros (1%); a limpeza e higiene a 7 mil (1%); e que as demais rúbricas apresentam montantes nominais inferiores a 18 mil euros.

5.2. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS

No ano de 2025 manteve-se a execução orçamental atribuída única e exclusivamente ao administrador judiciário da comarca, libertando os secretários de justiça para funções de natureza processual ou para-processual.

A centralização da execução orçamental no administrador judiciário evita o fracionamento da despesa, permite uniformização de critérios e dá uma visão integral das necessidades da comarca.

5.3. PROPOSTAS

É importante aprofundar o modelo de gestão dos tribunais de primeira instância e adotar conjuntos estruturados de princípios e práticas de controlo da sua atividade e operação, alinhados com a estratégia plurianual definida e os objetivos fixados.

Sendo para tanto necessário profissionalizar, aumentar em número e criar condições de estabilidade para fixação do corpo de profissionais de apoio aos órgãos de gestão.

Isto quando é certo que são as comarcas as estruturas judiciárias que melhor conhecem as suas necessidades e também as melhor posicionadas para, de forma eficiente e eficaz, fazer a gestão e alocação dos recursos que lhes sejam disponibilizados.

Sendo que, no que reporta ao edificado, seria importante estabelecer um efetivo plano plurianual de intervenções, não dependente de valores a realizar, com um montante refletido no orçamento da comarca passível de execução autónoma por ela.

Sem embargo, enquanto os tribunais de 1ª instância não dispuserem de orçamento próprio, nem de qualquer autonomia financeira, a aquisição centralizada de bens e serviços pela DGAJ parece ser a forma de colmatar a ineficiência e ineficácia proporcionadas pelo sistema de realização de despesa vigente, que não é compatível com respostas prontas e em tempo razoável, adequadas às necessidades específicas e quotidianas de cada comarca. Antes se traduz num modelo burocrático de realização de despesas que se apresenta como uma opção adversa a metas e princípios de eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.

Ademais assinala-se que o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém propugna a celebração pela DGAJ de contrato centralizado de aquisição de serviços para pequenas reparações nos diversos edifícios da comarca, porquanto não existem empresas na zona vocacionadas para este tipo de trabalhos.

Crendo-se igualmente que, no que respeita às atribuições do IGFEJ em relação ao edificado, seria útil que se assumissem as iniciativas necessárias para que houvesse em alguma medida delegação de competências nos administradores judiciários em vista da sua adequada e eficaz execução.

5.4. AQUISIÇÕES E ECONOMATO

No ano de 2025 manteve-se a estrutura e modelo centralizados de gestão de aquisições e economato, cujos pilares são: a aplicação informática "GIS" (Gestão Integrada de Serviços); a existência de um armazém principal, sediado em Santarém, com funções de distribuição de material para todos os núcleos; a desmaterialização dos processos de requisição de material, de aprovação da entrega de bens e de registo de entradas e saídas de bens em armazém, os quais são realizados totalmente de forma eletrónica; o sistema de "armário partilhado" por Juízo ou conjunto de Juízos; e a atribuição de um stock mínimo aos diferentes centros de consumo registados.

Sendo toda a atividade inerente realizada pela equipa de apoio ao administrador judiciário, também ela sediada em Santarém.

O sistema implementado permite um permanente registo atualizado do inventário, reduz o número de recursos humanos afetos à gestão de aquisições e economato, na medida em que obvia a que em cada núcleo existam funcionários adstritos a tal atividade, limita o desperdício, facilita a programação de aquisições e otimiza a gestão dos recursos materiais disponíveis.

CAPÍTULO VI
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

6.1. INSTALAÇÕES

6.1.1. Edifícios e Serviços

Os juízos e serviços da Comarca de Santarém estão instalados em 17 edifícios diferentes, assim distribuídos:

1. **Palácio da Justiça de Abrantes**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
   - ✓ Juízo de Família e Menores;
   - ✓ Juízo Local Criminal;
   - ✓ Juízo Local Cível;
   - ✓ Procuradoria do Juízo de Família e Menores;
   - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal;
   - ✓ Procuradoria do Juízo Local Cível; e
   - ✓ Secção do DIAP de Abrantes.

2. **Edifício de Alcanena - Juízo de Proximidade**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Serviços de atendimento geral.

3. **Edifício de Almeirim**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
   - ✓ Juízo de Competência Genérica;

- ✓ Procuradoria Cível e Crime; e
- ✓ Secção do DIAP de Almeirim.

4. **Palácio da Justiça de Benavente**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
   - ✓ Juízo Local Criminal;
   - ✓ Juízo Local Cível;
   - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal;
   - ✓ Procuradoria do Juízo Local Cível; e
   - ✓ Secção do DIAP de Benavente.

5. **Palácio da Justiça do Cartaxo**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
   - ✓ Juízo de Competência Genérica;
   - ✓ Procuradoria Cível e Crime; e
   - ✓ Secção do DIAP do Cartaxo.

6. **Palácio da Justiça de Coruche**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central;
   - ✓ Juízo de Competência Genérica;
   - ✓ Procuradoria Cível e Crime; e
   - ✓ Secção do DIAP de Coruche.

7. **Edifício de Ferreira do Zêzere - Juízo de Proximidade**:
   - ✓ Balcão+ modelo simples e Serviços de atendimento geral.

(voltar ao índice)

8. **Palácio da Justiça de Golegã - Juízo de Proximidade**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Serviços de atendimento geral.

9. **Palácio da Justiça de Entroncamento**:
    - ✓ Balcão+ modelo de atendimento e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Juízo de Execução;
    - ✓ Juízo de Competência Genérica;
    - ✓ Procuradoria do Juízo de Execução;
    - ✓ Procuradoria Cível e Crime; e
    - ✓ Secção do DIAP do Entroncamento.

10. **Palácio da Justiça de Mação - Juízo de Proximidade**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Serviços de atendimento geral.

11. **Palácio da Justiça de Ourém**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Juízo Local Criminal;
    - ✓ Juízo Local Cível;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Cível;
    - ✓ Secção do DIAP de Ourém.

12. **Palácio da Justiça de Rio Maior**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central;
    - ✓ Juízo de Competência Genérica;
    - ✓ Procuradoria Cível e Crime; e

(voltar ao índice)

- ✓ Secção do DIAP de Rio Maior.

13. **Palácio da Justiça I de Santarém**:
    - ✓ Balcão+ modelo disperso e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Gabinetes de apoio ao Juiz Presidente e ao Magistrado do Ministério Público Coordenador;
    - ✓ Juízo Central Criminal;
    - ✓ Juízo de Instrução Criminal;
    - ✓ Juízo Local Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Central Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal; e
    - ✓ Secção do DIAP de Santarém.

14. **Palácio da Justiça II de Santarém**:
    - ✓ Balcão+ modelo disperso e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Serviços de apoio ao Administrador Judiciário;
    - ✓ Juízo Central Cível;
    - ✓ Juízo de Comércio;
    - ✓ Juízo do Trabalho;
    - ✓ Juízo de Família e Menores;
    - ✓ Juízo Local Cível;
    - ✓ Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão; e
    - ✓ Procuradoria Cível, de Comércio, do Trabalho, de Família e Menores e do Tribunal da Concorrência, Regulação e

Supervisão.

15. **Palácio da Justiça I de Tomar**:
    - ✓ Balcão+ modelo disperso e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Juízo de Família e Menores;
    - ✓ Juízo Local Criminal;
    - ✓ Juízo Local Cível;
    - ✓ Procuradoria do Juízo de Família e Menores;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Cível; e
    - ✓ Secção do DIAP de Tomar.

16. **Palácio da Justiça II de Tomar**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Juízo do Trabalho; e
    - ✓ Procuradoria do Juízo do Trabalho.

17. **Palácio da Justiça de Torres Novas**:
    - ✓ Balcão+ modelo simples e Unidade Central comum aos serviços Judiciais e do Ministério Público;
    - ✓ Juízo Local Criminal;
    - ✓ Juízo Local Cível;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Criminal;
    - ✓ Procuradoria do Juízo Local Cível; e
    - ✓ Secção do DIAP de Torres Novas.

6.1.2. Necessidades estruturais - Construção/Adaptação

6.1.2.1. Palácio da Justiça III de Santarém

Como referido em relatórios anteriores, é premente a abertura de um terceiro Palácio da Justiça em Santarém para aí serem instalados serviços judiciários.

O local para o efeito está identificado no perímetro da antiga Escola Prática de Cavalaria, correspondendo ao designado edifício 11, que, em 9.4.2021, foi objeto de contrato de comodato entre o Município de Santarém e o IGFEJ com vista à sua afetação à Comarca de Santarém, após reabilitação, em razão das conhecidas e reconhecidas limitações de espaço dos Palácios da Justiça I e II de Santarém.

No decurso do ano de 2025, em reunião realizada no local, foi reforçado o compromisso do Município e do IGFEJ em cooperarem na concretização do projeto, que tem atualmente em curso na DGAJ a elaboração do estudo de ocupação integral do imóvel, desenvolvido de forma articulada com a futura ocupação e reorganização interna dos demais edifícios da comarca em Santarém.

O que ocorre numa altura em que a pressão sobre os edifícios existentes se agravou em razão da recente criação do Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém (GAV); da concretizada ampliação do número de assessores do GAMJ; das necessidades resultantes da estratégia da comarca de formação de proximidade para oficiais de justiça; e do aumento do número de auditores de justiça e magistrados em estágio na cidade de Santarém.

Circunstâncias que reforçam a absoluta necessidade de criação do terceiro Palácio da Justiça na cidade de Santarém a fim de dar resposta às

solicitações existentes, acomodar adequadamente os serviços judiciários aí sedeados, permitir uma mais lógica, racional, funcional e eficiente organização do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e suprir a falta ou insuficiência de espaços dedicados que se verifica.

Designadamente através:

- Do aumento do número de salas de audiência e a criação de uma de grandes dimensões;
- Do aumento do número de salas de inquirição e de videoconferência;
- Da criação de salas de testemunhas, inexistentes;
- Da criação de sala de reuniões, inexistente;
- Do aumento do número gabinetes de magistrados, insuficiente;
- Da criação de gabinetes para assessores, inexistentes;
- Da criação de gabinete de inspeção, inexistente;
- Da criação de área para o GAV, inexistente;
- Da criação de sala de formação, inexistente;
- Da criação de sala de informática, inexistente;
- Da criação de área de arquivo e de espólio, insuficiente;
- Da instalação de copa;
- Da criação de espaço para biblioteca, inexistente;
- Do adequado dimensionamento das áreas das secretarias e, nelas, das áreas individuais de trabalho;
- Da disponibilização de áreas adequadas à concentração de serviços dispersos; e
- Da autonomização física do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e da concentração próxima do seu corpo de magistrados e serviços.

6.1.2.2. Arquivo Central - Santarém

A insuficiência de instalações judiciárias na cidade de Santarém, também referida em relatórios anteriores, reflete-se na saturação do arquivo do Tribunal Judicial que esgotou a sua capacidade e impõe a transferência de processos arquivados das secretarias dos Juízos instalados no núcleo de Santarém para edifícios de outros núcleos da comarca.

Circunstância que gera gastos injustificáveis e a afetação desnecessária de recursos humanos a uma tarefa de reduzido valor acrescentado e que, além do mais, não é funcional para os serviços, nem permite resposta pronta às solicitações feitas a processos arquivados em situação de deslocalização arquivística.

Ademais, o dimensionamento das instalações judiciárias na cidade de Santarém não se ajustou à crescente distribuição de processos envolvendo grande número de intervenientes processuais, quer no TJS, quer no TCRS, ou à circunstância de neste darem entrada inúmeros processos com grande volume de documentação física, remetida pelas Entidades Reguladoras envolvidas nos processos que ali correm termos. Situação que levou à rutura da capacidade do arquivo do referido tribunal com pouco mais de uma década de existência.

Tem-se, portanto, como absolutamente necessária a criação de condições físicas adequadas à existência de um arquivo central na sede da comarca que permita satisfazer as necessidades dos Tribunais aí sediados.

Tanto mais que a necessidade de espaço para arquivo tem aumentado nos últimos anos e deverá no médio prazo manter-se, em resultado dos objetivos fixados de diminuição da pendência de secretaria e de regularização das remessas ao arquivo, as quais, no ano de 2025, cresceram 41% em relação ao ano de 2024 e somaram um total de 53 796 processos.

(voltar ao índice)

6.1.2.3. Instalação do GAMJ

A sobreocupação dos Palácios da Justiça I e II de Santarém e a exiguidade de instalações na sede da comarca determinou que o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), instalado em 1 de Setembro de 2021, não pudesse ser integralmente alojado na cidade de Santarém, pese embora se trate de uma estrutura de assessoria e consultadoria técnica que atua sob direção administrativa da juiz presidente que, regulamentarmente, tal como esta, devia estar sedeado na sede da comarca.

Verificando-se que dos três assessores que atualmente integram o referido gabinete apenas a assessora em psicologia está instalada em Santarém, estando os assessores em ciências jurídicas e em contabilidade e finanças instalados em Almeirim, realidade que limita o desenvolvimento de sinergias internas ao GAMJ e afeta o acompanhamento e o exercício de uma gestão de proximidade da respetiva atuação.

Acresce assinalar que, no primeiro trimestre de 2026, a situação se agravará com o início de funções de cinco novos assessores do GAMJ.

6.1.3. Necessidades estruturais - Conservação/Melhoramento

6.1.3.1. Indicações gerais

No ano de 2025 não foram efetuadas quaisquer obras de fundo nos edifícios da Comarca de Santarém, tendo, contudo, sido adjudicada a empreitada que contempla a instalação de caixilharias, AVAC e elevador, a

criação de sala para o bastidor e a melhoria de acessibilidades no Palácio da Justiça de Torres Novas.

Mantêm-se, pois, as necessidades de realização de obras de conservação, manutenção e melhoramento pré-existentes, amplamente sinalizadas e reconhecidas em vários edifícios do TJCS, cuja imperiosidade o mero decurso do tempo acentuou, e das quais se destacam, pela especial premência, as obras aguardadas para os Palácios da Justiça de Rio Maior, Torres Novas, Abrantes e Benavente.

Obras cuja responsabilidade de execução é do IGFEJ que, com consequências potenciais graves para os utilizadores dos espaços, o referido Instituto tarda em materializar ou retarda a realização e para a execução das quais a gestão da comarca não possui competências ou verbas.

6.1.3.2. Acessibilidade - Pessoas com mobilidade reduzida

Diversamente do legalmente estabelecido, os Palácios da Justiça de Alcanena, Coruche, Rio Maior e Ferreira do Zêzere continuam a não estar dotados de instalações sanitárias adaptadas à utilização por pessoas com mobilidade reduzida.

Já o Palácio da Justiça de Ferreira do Zêzere e de Torres Novas não dispõe de elevador, plataforma elevatória ou qualquer outro dispositivo que facilite o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção ao primeiro piso do edifício.

6.1.3.3. Ar Condicionado - AVAC

Não obstante o distrito de Santarém registar ao longo do ano uma grande amplitude térmica, verifica-se que diversos edifícios judiciários da Comarca de Santarém não dispõem de sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) instalado, sinónimo de que não reúnem as condições exigíveis de conforto térmico e de ventilação para garantia da qualidade do ar no seu interior e de que, em largos períodos do ano, não apresentam condições de comodidade térmica adequadas para quem neles habitualmente trabalha ou a eles ocasionalmente se dirige.

Estão nesta situação os edifícios de Abrantes, Benavente, Rio Maior, Santarém I e Torres Novas, este último a sofrer uma intervenção que permitirá colmatar esta necessidade.

Localidades que, consultando o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios, aprovado pelo Decreto Lei 80/2006, de 4 de Abril, se verifica que estão incluídos, em período de Verão, em zona climática do tipo V3, classificação atribuída às localidades onde se registam as temperaturas mais elevadas.

Ora, sendo o muito calor um consabido fator de aumento de risco de doença súbita e a falta de ventilação e de arrefecimento do ar em espaços interiores, em particular com tempo quente, um fator de redução da produtividade, é premente equipar os sobreditos Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Rio Maior, Torres Novas e Santarém I com sistemas de AVAC.

Importando a propósito referir que a falta de adequada climatização tem dado lugar a um crescente número de adiamento de diligências em tempo quente, com repercussão noticiosa na comunicação social local.

As imagens infra ilustram representativamente algumas das temperaturas registadas no verão de 2025 em salas de audiência da comarca de Santarém que não dispõem de sistema de AVAC.

(voltar ao índice)

Fotografias de termómetros de salas de audiências do TJCS no verão de 2025

6.1.3.4. Celas

Continuam por realizar as obras de adaptação das celas prisionais dos Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Golegã, Mação, Rio Maior e Torres Novas, cujas infraestruturas existentes não cumprem os requisitos definidos no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de Detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho n.º 12786/2009 de 19.05.2009 do Ministro da Justiça.

Sendo que no edifício do Juízos de Proximidade de Ferreira do Zêzere não existem celas.

6.1.3.5. Palácio da Justiça de Abrantes

No Palácio da Justiça de Abrantes é urgente proceder às seguintes intervenções:

- Substituir a caixilharia existente por caixilharia de vidro duplo;
- Substituir os estores;
- Instalar sistema de AVAC;

- Modernizar a rede de águas e esgotos;
- Requalificar e modernizar as instalações sanitárias;
- Remodelar a infraestrutura elétrica;
- Instalar iluminação de tecnologia LED no piso 0, salas de audiências e gabinetes de magistrados;
- Instalar sistemas SADI, SADIR e SACA;
- Criar zonas de acesso reservado para Magistrados;
- Criar copa;
- Requalificar celas;
- Pintar ou reparar o interior e exterior do edifício;
- Limpar e conservar os conjuntos escultóricos da fachada;
- Substituir a plataforma elevatória por um elevador; e
- Executar obras de requalificação e adaptação dos espaços devolutos no rés-do-chão do edifício para instalação de serviços judiciários.

As obras enunciadas, que as fotos abaixo em parte evidenciam, são há muito reconhecidas pelo IGFEJ e pela DGAJ como necessárias e mereceram em 2018, na sequência de estudo elaborado para o efeito, o desenvolvimento dos procedimentos necessários para a sua realização.

Contudo, as obras nunca se iniciaram e, entretanto, caducaram os efeitos da última Portaria de extensão de encargos que as considerou, sem que exista informação por parte do IGFEJ que permita acalentar a expetativa da sua concretização a breve trecho.

Neste contexto, para minimizar a deficiente instalação dos serviços e propiciar melhores condições de trabalho e de atendimento de utentes, foi solicitada e recebida do IGFEJ autorização para a comarca ocupar o espaço no R/c do edifício anteriormente usado pelo IRN. Obtido um orçamento para a

reabilitação do espaço, aguarda-se a elaboração do competente projeto pela DIE/DGAJ.

6.1.3.6. Edifício de Alcanena

O edifício onde está instalado o Juízo de Proximidade de Alcanena é propriedade do município de Alcanena, estando cedido em comodato, por 50 anos, ao IGFEJ.

Nele é necessário:

- Remodelar a cobertura;
- Pintar as paredes;
- Reparar os muros de sustentação; e

- Criar instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

Trabalhos cuja execução, com exceção do último, estão abrangidos por protocolo celebrado ente o IGFEJ e a Câmara Municipal de Alcanena e que esta tarda em executar, com as consequências para o funcionamento dos serviços e segurança do local que as fotos que seguem denunciam.

6.1.3.7. Edifício de Almeirim

O edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica de Almeirim é pertença da Câmara Municipal de Almeirim.

Nele é necessário:

- Criar uma copa; e
- Reparar a cobertura ao nível do 1º piso.

6.1.3.8. Palácio da Justiça de Benavente

No Palácio da Justiça de Benavente é urgente proceder às seguintes intervenções:

- Substituir a caixilharia existente, por caixilharia de vidro duplo;
- Remodelar a infraestrutura elétrica;
- Remodelar a infraestrutura de águas e esgotos;
- Instalar sistema de AVAC;
- Substituir a porta principal;
- Substituir a plataforma elevatória por um elevador;
- Relocalizar o Balcão+ e reorganizar a Unidade Central;
- Remodelar a copa;
- Reparar a cobertura e eliminar as infiltrações; e
- Requalificar as celas.

Designadamente para corrigir situações como as espelhadas nas fotos seguintes:

6.1.3.9. Palácio da Justiça do Cartaxo

No Palácio da Justiça do Cartaxo é necessário:

- Instalar espigões e/ou rede anti pombo.

6.1.3.10. Palácio da Justiça de Coruche

No Palácio da Justiça de Coruche é necessário:

- Reparar a cobertura e a clarabóia;
- Reparar as infiltrações;
- Substituir a caixilharia por caixilharia de vidro duplo;
- Criar instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida;
- Remodelar a aparelhagem elétrica;
- Instalar equipamento SACA;
- Reparar paredes e tetos;
- Pintar o interior e o exterior do edifício;
- Substituir a porta principal; e
- Substituir o equipamento de ar condicionado.

Para ultrapassar, entre outas, as situações que as fotos seguintes mostram.

6.1.3.11. Palácio da Justiça do Entroncamento

No Palácio da Justiça do Entroncamento é preciso:

- Instalar sistema de CCTV; e
- Relocalizar os serviços do Balcão+ na entrada principal do edifício.

O elevado número de pessoas que diariamente se desloca aos serviços instalados no Palácio da Justiça do Entroncamento, designadamente ao Juízo de Execução, ao Juízo de Competência Genérica e ao DIAP, frequentemente em razão de processos relativos a uma litigância de natureza socialmente sensível e tensa, com utentes emocionalmente alterados e de difícil controlo -, suscita uma crescente preocupação com a segurança das instalações e de quantos nelas trabalham e as frequentam, a que não é também alheia a organização interior do edifício e a localização nele dos serviços, que propiciam que, sem qualquer controlo, haja livre circulação de pessoas e acesso franco delas a muitas das suas áreas e unidades processuais.

Nesse medida, é imperioso reforçar as condições de segurança do Palácio da Justiça do Entroncamento, designadamente: relocalizando o Balcão+ no átrio principal do edifício, junto à porta principal, alteração para que foi solicitado parecer técnico à DGAJ, que se aguarda; e inclui-lo no âmbito do contrato centralizado de segurança e vigilância humana celebrado por esta.

6.1.3.12. Edifício de Ferreira do Zêzere

No Palácio da Justiça de Ferreira do Zêzere são necessárias as seguintes intervenções:

- Reparar a cobertura e eliminar as infiltrações existentes nos gabinetes;
- Reparar a fachada, que se encontre em avançado estado de degradação;
- Substituir a caixilharia existente por caixilharia de vidro duplo;
- Instalar equipamentos de AVAC;
- Instalar equipamento de elevação destinado a pessoas com mobilidade reduzida;
- Criar instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida;
- Adaptar a sala de audiências a pessoas com mobilidade reduzida;
- Reparar as instalações sanitárias;
- Criar celas;
- Instalar SADI e SADIR; e
- Pintar o interior.

As instalações do Juízo de Proximidade de Ferreira do Zêzere apresentam graves sinais de infiltrações com origem na cobertura do edifício.

As obras necessárias à sua eliminação são da responsabilidade do condomínio, a quem, em 2019, foi paga a quota suplementar fixada para o efeito.

Desde então e até ao momento as obras não tiveram início, desconhecendo-quaisquer diligências do IGFEJ com vista à resolução da situação.

6.1.3.13. Palácio da Justiça da Golegã

No Palácio da Justiça da Golegã é premente:

- Reparar a cobertura e eliminar as infiltrações dali provenientes, designadamente, paredes e tetos;
- Substituir a caixilharia existente por caixilharia de vidro duplo;
- Substituir os estores;
- Substituir os equipamentos AVAC existentes, avariados e obsoletos;
- Adaptar a sala de audiências a pessoas com mobilidade reduzida;
- Pintar o interior e exterior do edifício; e
- Requalificar as celas.

O Palácio da Justiça da Golegã encontra-se em avançado estado de degradação e carece de uma intervenção profunda de conservação e reabilitação, sendo que desde 2022 se verificam infiltrações com origem na cobertura e problemas permanentes com a canalização.

Foi solicitada ao IGFEJ a intervenção necessária, que se aguarda.

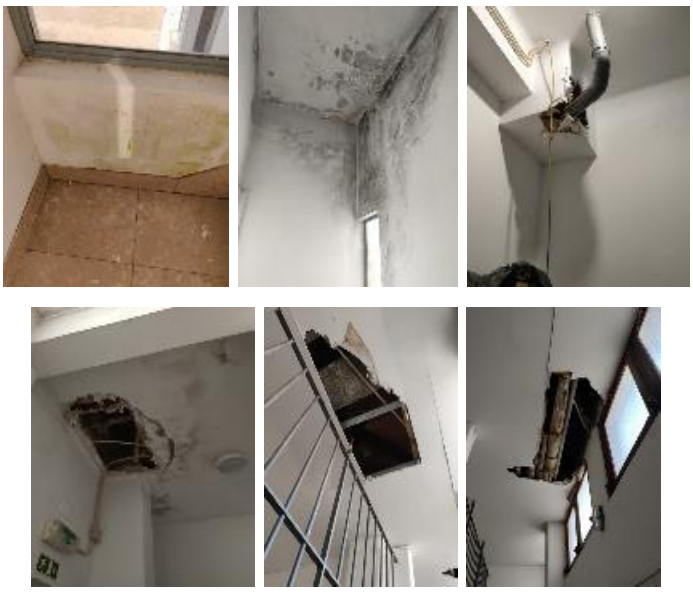

6.1.3.14. Palácio da Justiça de Mação

No Palácio da Justiça de Mação é necessário:

- Eliminar as infiltrações provenientes do exterior;
- Substituir a caixilharia existente por caixilharia de vidro duplo;
- Requalificar celas;
- Adaptar da sala de audiências a pessoas com mobilidade reduzida; e
- Pintar o interior e exterior do edifício.

Foi solicitada ao IGFEJ a intervenção necessária, que se aguarda.

6.1.3.15. Palácio da Justiça de Ourém

No Palácio da Justiça de Ourém é necessário:

- Eliminar as infiltrações provenientes da cobertura;
- Reparar as caleiras e algerozes;
- Substituir a iluminação, por iluminação de tecnologia LED; e
- Substituir a caixilharia existente por caixilharia de vidro duplo.

Foi solicitada ao IGFEJ a intervenção necessária, que se aguarda.

6.1.3.16. Palácio da Justiça de Rio Maior

O edifício do Palácio da Justiça de Rio Maior, situado num parque arborizado do centro da cidade, é uma construção da década de 60 do século XX que nunca foi objeto de obras de conservação de relevo, encontrando-se por isso num acentuado estado de degradação exterior e interior.

Trata-se de um projeto arquitetónico da autoria do arquiteto Sebastião Formosinho Sanchez que, atendendo ao seu vanguardismo para a época em que foi concebido, apresenta significativo valor cultural e justifica uma intervenção estrutural de recuperação integral.

Acresce que a sua localização resguardada aliada à circunstância de parte do edifício ter ficado desocupado na sequência da saída dos serviços das Conservatórias e do Notário, torna-o um imóvel vulnerável, sendo frequentemente alvo de atos de vandalismo e lugar de permanência de toxicodependentes.

Realidade que coloca em risco a segurança das instalações dos serviços judiciários e das pessoas que ali exercem funções.

De facto, não obstante, no ano de 2024, o IGFEJ ter promovido a remoção dos graffitis que cobriam todas as fachadas, já novamente grafitadas, e a tapagem de uma das entradas laterais do imóvel, a verdade é que o abandono das instalações e a degradação subsistem.

As imagens que seguem ilustram alguns pormenores do atual estado do Palácio da Justiça de Rio Maior, evidenciando a indignidade em que o Juízo de Competência Genérica de Rio Maior e a Secção de Rio Maior do DIAP de Santarém estão instalados.

Pormenores das fachadas do Palácio da Justiça de Rio Maior

Pormenor da entrada do Palácio da Justiça de Rio Maior em dia de precipitação

(voltar ao índice)

Pormenores da cobertura do Palácio da Justiça de Rio Maior

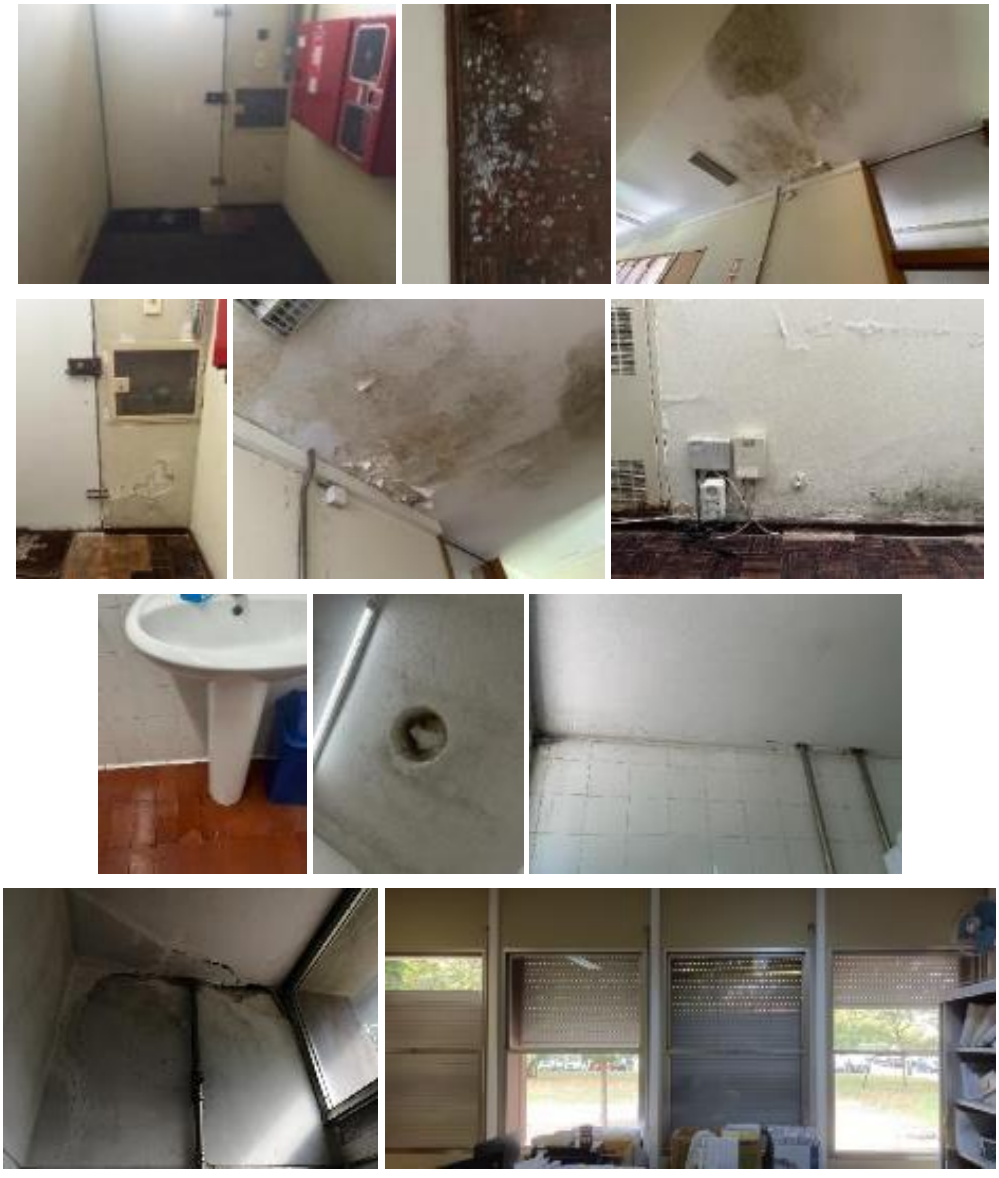

Pormenores do interior do Palácio da Justiça de Rio Maior

Celas do Palácio da Justiça de Rio Maior

Pormenores das alas desocupadas do edifício do Palácio da Justiça de Rio Maior

Imagens que, como é amplamente reconhecido pelo CSM, pelo IGFEJ, pela DGAJ e pela comunidade em geral, não deixam dúvidas quanto à gravidade da situação, nem quanto à extrema urgência de uma intervenção que preserve o valor e soluções arquitetónicas do Palácio da Justiça de Rio Maior, a qual, entre outras, terá de abranger as seguintes ações:

- Substituir a cobertura;
- Eliminar as infiltrações;
- Requalificar e modernizar as instalações sanitárias;

(voltar ao índice)

- Criar instalações sanitárias diferenciadas para magistrados, funcionários e público e adaptadas à utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- Remodelar a infraestrutura elétrica;
- Modernizar a rede de águas e esgotos;
- Substituir estores;
- Substituir caixilharia por caixilharia de vidro duplo;
- Substituir os pavimentos;
- Requalificar as celas;
- Instalar sistema AVAC;
- Instalar circuito de vigilância CCTV;
- Instalar equipamentos SADI e SACA;
- Reparar fachadas;
- Pintar o interior e o exterior do edifício; e
- Limpar o conjunto escultórico.

A comarca espera que a recente proposta de celebração entre o IGFEJ e o Município de Rio Maior de um contrato interadministrativo com vista à requalificação do edifício a torne em breve uma realidade.

6.1.3.17. Palácio da Justiça I de Santarém - PJ I

O Palácio da Justiça I de Santarém encontra-se sobrelotado, não tendo condições para, de forma digna e funcional, albergar os serviços judiciários nele instalados nem para acolher adequadamente os utentes que a ele se dirigem.

A falta de espaço determina que não haja salas para testemunhas e obriga à partilhar de gabinete por magistrados e que nas secretarias não haja áreas individuais de trabalho de dimensão adequada, nem possibilidade de colocação

de todos os processos distribuídos junto das respetivas unidades orgânicas, o que dificulta o trabalho diário e prejudica a eficiência do serviço prestado.

Sendo necessário:

- Ampliar a instalação de AVAC;
- Criar salas de testemunhas;
- Criar gabinetes para magistrados;
- Criar gabinetes para a assessoria;
- Ampliar a área das secretarias;
- Ampliar a área dos serviços da gestão;
- Criar sala de reuniões;
- Criar um espaço para a informática;
- Reparar a cobertura e clarabóia;
- Reparar as infiltrações; e
- Criar copa.

As referidas necessidades são do conhecimento do IGFEJ, dependendo a sua resolução estrutural da requalificação do edifício onde se prevê a instalação do Palácio de Justiça III de Santarém.

(voltar ao índice)

6.1.3.18. Palácio da Justiça II de Santarém - PJ II

O Palácio da Justiça II de Santarém ocupa um edifício arrendado situado nas instalações da antiga Escola Prática de Cavalaria, que teve obras de readaptação para instalação dos serviços judiciários.

Neste edifício são necessárias as seguintes intervenções:

- Regularizar a situação do contador e do ramal elétrico que são os da obra;
- Ampliar o número de gabinetes para magistrados e assessores;
- Criar sala de reuniões;
- Criar sala de formação;
- Criar gabinetes de inspeção;
- Criar área de arquivo;
- Criar salas de testemunhas; e
- Ampliar o número de salas de audiências, uma de grandes dimensões.

Uma vez mais, a superação de grande parte das necessidades passa pela abertura do Palácio de Justiça III de Santarém.

6.1.3.19. Palácio da Justiça I de Tomar

No edifício do Palácio da Justiça I de Tomar é necessário:

- Redimensionar e rever a instalação de AVAC da sala de audiências principal; e
- Reparar o telhado.

6.1.3.20. Palácio da Justiça II de Tomar

No Palácio da Justiça II de Tomar é necessário:

- Reparar a cobertura que se encontra com telhas desniveladas; e
- Substituir a caixilharia por caixilharia com vidro duplo.

A substituição da caixilharia é urgente, uma vez que a atual, em madeira e com vidro simples, está em avançado estado de degradação, apresenta risco de queda de vidros na via pública e permite a passagem para o interior de ar e insetos.

É necessária uma inspeção à estrutura do telhado para determinar a causa do desnivelamento que apresenta e avaliar a sua segurança e necessidades de intervenção.

As situações estão reportadas IGFEJ.

6.1.3.21. Palácio da Justiça de Torres Novas

Em dezembro de 2025 iniciaram-se as obras de requalificação do Palácio da Justiça de Torres Novas, promovidas pelo IGFEJ, para:

- Substituir a caixilharia;

- Instalar sistema AVAC;
- Instalar infraestrutura elétricas;
- Instalar elevador; e
- Criar sala de bastidores.

Por segurança, os trabalhos foram temporariamente suspensos, ante o desmoronamento parcial do muro a tardoz do edifício e instabilidade do talude ali existente.

Em razão da execução da empreitada, o Juízo Local Cível foi deslocalizado para o Palácio da Justiça de Alcanena e os restantes serviços e magistrados, designadamente do Juízo Local Criminal e do DIAP, foram instalados no R/c do edifício, nas instalações anteriormente usadas pelo IRN, que sofreram obras de beneficiação para o efeito.

Sem prejuízo dos trabalhos iniciados, no edifício é ainda necessário:

- Remodelar as instalações sanitárias do piso 1;
- Instalar equipamentos SACA;
- Recuperar o arquivo e a antiga casa do porteiro;
- Criar copa;
- Requalificar as celas; e
- Reconstruir e reabilitar os muros exteriores.

No ano 2025 devido à instabilidade dos muros circundantes do Palácio da Justiça de Torres Novas, em consonância com o parecer técnico do

Município de Torres Novas, foi interditado o parque de estacionamento do edifício.

Estão em curso os trâmites para celebração entre o IGFEJ e o Município de Rio Maior de um contrato interadministrativo com vista à realização das obras de reconstrução e requalificação dos muros.

6.1.4. Manutenção

No ano de 2025, no âmbito das competências delegadas pela DGAJ, a gestão da Comarca empreendeu os seguintes trabalhos:

6.1.4.1. Palácio da Justiça de Abrantes

No Palácio da Justiça de Abrantes:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Substituição da iluminação da secretaria por LED;
- Manutenção e reparação de instalações sanitárias, dobradiças, fechaduras e estores; e
- Restauração de diversas cadeiras de magistrados.

6.1.4.2. Edifício de Alcanena

No Palácio da Justiça de Alcanena:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Substituição integral a iluminação por LED.

6.1.4.3. Edifício de Almeirim

No Palácio da Justiça de Almeirim:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Reparações várias com o apoio do Município de Almeirim.

6.1.4.4. Palácio da Justiça de Benavente

No Palácio da Justiça de Benavente:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Substituição integral da iluminação do edifício por LED;
- Reparações várias com o apoio do respetivo Município; e
- Desbaratização em todo o edifício;

6.1.4.5. Palácio da Justiça do Cartaxo

No Palácio da Justiça do Cartaxo:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Reparação do botão de pânico da sala de audiências.

6.1.4.6. Palácio da Justiça de Coruche

No Palácio da Justiça de Coruche:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Reparação de compressor, válvulas e atuadores do equipamento AVAC; e
- Substituição de diversos detetores SADI e SADIR;

6.1.4.7. Palácio da Justiça do Entroncamento

No Palácio da Justiça do Entroncamento:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Instalação de equipamentos SACA com portas de eletroímanes;
- Substituição de diversos detetores SADI e SADIR; e
- Manutenção e reparação de diversas anomalias nas instalações sanitárias, a nível de iluminação, de janelas, estores, fechaduras e dobradiças de portas interiores.

6.1.4.8. Palácio da Justiça da Golegã

No Palácio da Justiça da Golegã:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Substituição de diversas lâmpadas.

6.1.4.9. Palácio da Justiça de Mação

No Palácio da Justiça de Mação:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Modernização do elevador instalado.

6.1.4.10. Palácio da Justiça de Ourém

No Palácio da Justiça de Ourém:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;

- Reparação e manutenção das instalações sanitárias;
- Reparação de conduta de águas pluviais na cobertura;
- Substituição da central de incêndio;
- Reparações com o apoio do Município de Ourém; e
- Reparação do equipamento AVAC instalado.

6.1.4.11. Palácio da Justiça de Rio Maior

No Palácio da Justiça de Rio Maior:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Substituição do vidro da porta principal;
- Substituição integral da iluminação por LED;
- Reparação e fixação do corrimão da escadaria e rampa de acessos;
- Reparação e manutenção das instalações sanitárias;
- Reparação de estores e janelas;
- Reparação de diversas fechaduras e dobradiças;
- Reparação e desentupimentos das canalizações;
- Criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida; e
- Desratização do edifício.

6.1.4.12. Palácio da Justiça I de Santarém - PJ I

No Palácio da Justiça I de Santarém:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Reparação do equipamento SACA;

- Reparação e manutenção de estores e janelas;
- Substituição de diversas lâmpadas fundidas;
- Reparação de diversas tomadas de eletricidade e de rede;
- Reparação e manutenção nas instalações sanitárias; e
- Substituição de detetores de incêndio.

6.1.4.13. Palácio da Justiça II de Santarém - PJ II

No Palácio da Justiça II de Santarém:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Aquisição de mobiliário para criação de zona de espera destinada a crianças, no átrio;
- Reparação e manutenção de diversos puxadores e portas;
- Substituição de iluminação fundida, incluindo sensores de movimento;
- Reparação de estores; e
- Reparação de equipamento SACA da porta de Magistrados.

6.1.4.14. Palácio da Justiça I de Tomar

No edifício do Palácio da Justiça I de Tomar:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Substituição de switch CCTV e detetores SADIR;
- Restauro da tribuna e bancadas da sala de audiências principal;
- Reparações várias com o apoio do Município de Tomar; e
- Substituição de diversas lâmpadas fundidas.

6.1.4.15. Palácio da Justiça II de Tomar

No edifício do Palácio da Justiça II de Tomar:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes; e
- Substituição integral da iluminação por LED;

6.1.4.16. Palácio da Justiça de Torres Novas

No Palácio da Justiça de Torres Novas:

- Limpeza das coberturas, caleiras, tubos de queda e algerozes;
- Reparação de portas interiores;
- Substituição de diversas lâmpadas fundidas;
- Reparação e manutenção das instalações sanitárias;
- Reparação de estores e janelas;
- Substituição da central de incêndio; e
- Reabilitação dos espaços anteriormente ocupados pelo IRN.

6.1.5. Segurança, Acessibilidade e Salubridade

Na Comarca de Santarém apenas os Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Ourém, Santarém I, Santarém II, Tomar I e Torres Novas estão abrangidos pelo contrato de segurança e vigilância humana, sendo Ourém e Torres Novas desde 2025.

Apesar disso, não existem sistemas de inspeção corporal de pessoas (pórtico detetor de metais e detetor manual) nos Palácios da Justiça de Benavente, Ourém e Torres Novas.

Pelas razões assinaladas em 6.1.3.11 é necessário a DGAJ integrar o Palácio da Justiça do Entroncamento no contrato relativo á segurança e vigilância humana.

Os edifícios de Almeirim, Alcanena, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Ourém, Mação, Rio Maior, Santarém I, Santarém II, Tomar I, Tomar II e Torres Novas possuem SADIR (Sistema Automático de Deteção de Intrusão), todos ligados centralmente ao Centro de Controlo Nacional de Segurança dos Tribunais/DGAJ.

No que tange a equipamentos CCTV, apenas existem nos Palácios da Justiça de Almeirim, Benavente, Santarém I e Tomar I. O Palácio da Justiça de Ourém possui instalado sistema de videovigilância, inoperacional e obsoleto, sem possibilidade de reparação.

Estão instalados equipamentos SACA (Sistema Automático de Controlo de Acessos) nos edifícios de Almeirim, Alcanena, Benavente, Cartaxo, Entroncamento, Ourém, Santarém I, Santarém II e de Tomar I, mostrando-se premente dotar as demais instalações de controlos de acesso.

Relativamente a equipamentos SADI (Sistema Automático de Deteção de Incêndio) estes existem nos edifícios de Alcanena, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Santarém I, Santarém II, Tomar I, Tomar II e Torres Novas.

No que respeita à salubridade regista-se a situação da área do arquivo do Palácio da Justiça de Torres Novas, devido a problemas com esgotos, associados à não requalificação da área da antiga casa do porteiro e a necessidade frequente de providenciar pela desbaratização e desratização dos Palácios da Justiça de Benavente, Rio Maior e Santarém I.

No decurso de 2025 no âmbito da segurança no trabalho foram levados a efeito os seguintes procedimentos:

- No Palácio da Justiça de Benavente foi reforçada a sinalética fotoluminescente e a iluminação de emergência. Foram ainda instalados equipamentos de controlo de acessos na área reservada a Magistrados;
- No Palácio da Justiça do Cartaxo foi reparado o botão de pânico da tribuna da sala de audiências principal;
- No Palácio da Justiça de Coruche foram substituídos diversos detetores SADI e SADIR;
- No Palácio da Justiça do Entroncamento foram instalados equipamentos SACA nas zonas reservadas a magistrados e foi ampliado o sistema SADIR;
- No Palácio da Justiça de Ourém foi substituída a central de incêndio por avaria da anterior, obsoleta. Foi ainda efetuada a interligação dos sistemas SADI e SADIR para que em caso de incêndio o elevador e os controlos de acesso desbloqueiam aquando do acionamento do sistema de incêndio;
- Foi ministrada formação aos oficiais de justiça dos núcleos de Rio Maior e Torres Novas em matéria de combate e prevenção de incêndios;
- No Palácio da Justiça I de Santarém foram substituídos detetores SADI e SADIR e reforçado o número de extintores;
- Foram substituídos detetores do sistema de intrusão do Palácio da Justiça I de Tomar;
- No Palácio da Justiça de Torres Novas foram substituídos detetores de incêndio; e
- Foi adquirida diversa sinalética fotoluminescente de "saída de emergência" para reforço da segurança de todos os edifícios da Comarca.

(voltar ao índice)

6.1.6. Saúde no trabalho

No âmbito do contrato centralizado de saúde no trabalho, foram realizadas consultas e exames médico aos oficiais de justiça de todos os núcleos da Comarca de Santarém, com exceção de Coruche.

6.2. EQUIPAMENTOS

6.2.1. Telefones

Conforme já referido no relatório anterior, os telefones atualmente instalados nos diversos núcleos da Comarca de Santarém necessitam de ser substituídos pelo IGFEJ, uma vez que apresentam avarias frequentes, resultantes do desgaste associado à sua utilização prolongada. A esta situação acresce o número insuficiente de equipamentos, a sua natureza exclusivamente fixa e as limitações das centrais telefónicas existentes, que não se encontram devidamente dimensionadas, nem adaptadas às atuais necessidades e ao crescente volume de solicitações dos serviços, dos profissionais do foro e dos utentes da justiça.

Estas limitações originam constrangimentos permanentes no atendimento telefónico, designadamente a perda ou impossibilidade de atendimento de um elevado número de chamadas e do respetivo reencaminhamento interno; a inviabilidade de fazer atendimento a partir do posto de trabalho com apoio na consulta eletrónica dos processos; a perturbação do funcionamento das secretarias; bem como a falta de privacidade

no atendimento; e a afetação da proteção de dados pessoais, uma vez que, em muitos casos, o atendimento tem de ser efetuado em alta voz.

As deficiências no atendimento telefónico constituem, atualmente, a principal causa das reclamações apresentadas relativamente ao serviço judiciário prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, podendo ser facilmente ultrapassadas com a disponibilização de meios adequados, designadamente telefones portáteis e centrais telefónicas modernas.

Para mitigar o problema a gestão da comarca solicitou ao IGFEJ a implementação de uma solução de atendimento telefónico semi-automático IVR (Interactive Voice Response).

Numa outra linha assinala-se que, num sistema de justiça que se pretende menos burocrático e mais próximo dos cidadãos, torna-se premente dotar os serviços judiciários de telemóveis atualizados, em número suficiente, que permitam, de forma simples e acessível, o recurso a aplicações de comunicação multiplataforma de uso corrente (p. ex. WhatsApp) para o estabelecimento de contactos processuais com os diversos intervenientes. Solução que contribuiria para ultrapassar dificuldades de deslocação aos serviços, limitações de interação digital, dificuldades no uso de plataformas de comunicação à distância de uso institucional ou a indisponibilidade de acesso a meios técnicos por parte dos cidadãos.

E cuja adoção assume particular relevância em comarcas com grande dispersão territorial, elevada emigração e significativa itinerância de pessoas.

6.2.2. Sistemas de som e imagem

No ano de 2025, o IGFEJ e a DGAJ procederam à substituição do equipamento de gravação e videoconferência das salas de audiência, das salas

de diligências e das salas de acolhimento e audição de menores por equipamentos novos de captação e gravação de som e imagem.

Os quais, representando uma melhoria, apresentam ainda assim frequentes desconfigurações e anomalias de funcionamento que interferem e condicionam a prestação do serviço judiciário e o decurso das diligências.

6.2.3. Rede de Internet

No essencial os tribunais sob a gestão da comarca de Santarém utilizam acessos de banda larga fixa para o desenvolvimento da sua atividade, seja como suporte de ligação à aplicação Citius, onde se processa a consulta e tramitação dos processos eletrónicos por parte de todos os funcionários e magistrados, seja como acesso às bases de dados utilizadas pelos referidos operadores judiciários, seja ainda como meio de estabelecimento da comunicações externas, máxime entre diferentes tribunais, no âmbito de diligências processuais.

Contudo, a pressão de acessos em alguns períodos do dia e as limitações da rede fixa disponibilizada geram constantes constrangimentos no funcionamento dos serviços e no desenvolvimento da atividade judiciária, fruto da indisponibilidade momentânea ou temporária do sistema, da incapacidade de carregar dados ou de concluir operações, da lentidão de processamento de informação, da indisponibilidade de funcionalidades, da inviabilidade de estabelecer ligações etc.

Circunstâncias que penalizam fortemente a eficiência e a produtividade e que exigem soluções mais adequadas e eficazes na estrutura da rede fixa disponibilizada.

Complementarmente é necessária a disponibilização de rede Wi-Fi nos tribunais, designadamente em todas as salas de audiência. Rede cujo acesso deve ser dado não apenas a magistrados, mas também aos demais profissionais do

foro e bem assim nos espaços públicos dos tribunais, em que não foram ainda criadas condições para dar cumprimento à obrigação do Estado, assumida na Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital, de promover a existência de pontos de acesso livre e gratuito à internet - cf. artº. 3º, nº.2, al. e) Lei 27/2021 de 17.5.

Regista-se, com expetativa, que em 2025 o IGFEJ deu início ao projeto de modernização da infraestrutura de rede dos tribunais, através da instalação de novos switchs de rede e do reforço de fibra ótica (NOS e MEO), com o qual visa reforçar a velocidade, estabilidade e segurança das comunicações, contribuindo para uma melhoria significativa na eficiência tecnológica dos serviços judiciais. Projeto cuja fase de instalação e configuração de equipamentos, segundo o promotor, ocorrerá até ao final de 2026.

6.2.4. Equipamento informático

O parque informático alocado à Comarca de Santarém é um fator de preocupação para a gestão, porquanto é manifestamente insuficiente.

Os computadores dos postos de trabalho das secretarias, dos gabinetes de apoio à gestão e os atribuídos a assessores e magistrados, para além de contados e em parte obsoletos, estão tecnologicamente ultrapassados e são desadequados a uma tramitação processual de matriz eletrónica, que demanda adequada velocidade de processamento e armazenamento de dados e o alojamento de aplicações e programas informáticos facilitadores da atividade judiciária e gestionária. É por isso necessária a sua generalizada substituição/modernização.

Também as impressoras quer das secretarias, quer dos magistrados, são, no geral, obsoletas, têm custos de manutenção e reparação elevados[5], carecendo, por isso, de substituição urgente por equipamentos modernos, com menores necessidades de manutenção e de menor custo, com tecnologia mais fiável e maior durabilidade de componentes, a implicar diminuição das intervenções técnicas e dos períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

Ao que acresce que os consumíveis dos novos equipamentos, designadamente os toners, têm custos unitários mais baixos e maior rendimento, permitindo um número significativamente maior de impressões por carga, com impacto direto na redução da despesa corrente dos serviços.

Ademais, do ponto de vista funcional, as impressoras modernas asseguram maior rapidez de impressão, melhor qualidade gráfica e maior eficiência energética, contribuindo para a agilização dos fluxos de trabalho, a redução dos tempos de espera e o aumento da produtividade.

Pelo que o investimento em impressoras modernas constitui não apenas uma melhoria tecnológica, mas também uma medida de racionalização de custos e de reforço da eficiência e qualidade do serviço público de justiça.

6.2.5. Equipamentos de segurança

No que concerne aos equipamentos de segurança instalados nas salas de audiências, não existem botões de pânico nas salas de audiência dos Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Coruche, Entroncamento, Mação, Ferreira do Zêzere, Golegã e Rio Maior.

[5] O valor global despendido com a reparação de tais impressoras no ano de 2025 ascendeu a 5 363,84 €.

A sinalética externa apenas está atualizada nos Palácios de Justiça de Almeirim, Entroncamento, Santarém I e II, e ainda Tomar.

6.2.6. Frota automóvel

A frota automóvel ao serviço da Comarca é constituída por dois veículos de pequenas dimensões e por um veículo monovolume de 2002.

Sucede que, os veículos de pequenas dimensões são desadequados à realização das transferências e deslocações de material de economato, mobiliário e processos, limitando a capacidade de resposta dos serviços.

Por sua vez, o veículo monovolume está velho e degastado e tem custos elevados e recorrentes de manutenção e reparação, sendo que algumas das peças necessárias à sua reparação não se encontram disponíveis no mercado, o que torna a sua substituição urgente por uma carrinha de transporte de mercadorias não apenas aconselhável, mas necessária.

***

O quadro abaixo identifica os procedimentos mais relevantes executados pela gestão da Comarca no ano de 2025, relacionados com o edificado e equipamentos, no âmbito das despesas de investimento, de funcionamento e de bens de capital:

Descrição	Valor	Tipo de investimento
Empreitada de obras públicas de reabilitação dos espaços anteriormente ocupados pelo IRN, no piso 0 do Palácio da Justiça de Torres Novas	12 288,43	Orçamento de Investimento

Substituição integral da iluminação do Palácio da Justiça de Benavente, por tecnologia LED	9 664,93 €	Orçamento de Funcionamento
Limpeza de coberturas, caleiras e algerozes de todos os Palácios da Justiça que compõe a Comarca	9 523,89 €	Orçamento de Funcionamento
Substituição integral da iluminação do PJ II de Tomar, por LED	8 087,04 €	Orçamento de Funcionamento
Reparação do AVAC (compressor + válvulas + atuadores) do Palácio da Justiça de Coruche	5 952,34 €	Orçamento de Funcionamento
Instalação de equipamentos SACA no Palácio da Justiça do Entroncamento	5 100,50 €	Orçamento de Funcionamento
Substituição integral da iluminação da secretaria do Palácio da Justiça de Abrantes, por tecnologia LED	4 920,00 €	Orçamento de Funcionamento
Substituição integral da iluminação do Palácio da Justiça de Rio Maior, por tecnologia LED,	3 993,81 €	Orçamento de Funcionamento
Substituição integral da iluminação do Palácio da Justiça de Alcanena, por tecnologia LED	3 749,04 €	Orçamento de Funcionamento
Substituição da central de incêndio do Palácio da Justiça de Torres Novas	2 302,25 €	Orçamento de Funcionamento
Modernização do elevador de Mação	2 088,74 €	Orçamento de Funcionamento

(voltar ao índice)

CAPÍTULO VII
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

7.1. UNIDADES DE PROCESSOS

7.1.1. Dados estatísticos

7.1.1.1. Processos entrados - Tribunal Judicial

No quadro infra assinalam-se, por áreas jurisdicionais, em termos de estatística oficial e de estatística de secretaria, o número de processos entrados ao longo do ano de 2025 no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, registando-se igualmente os dados relativos ao período homologo anterior por forma a permitir a sua comparação evolutiva.

Para cabal compreensão do referido quadro e da informação que se lhe segue, regista-se que a estatística oficial identifica o número de processos distribuídos que não têm ainda sentença ou decisão final e que a estatística de secretaria identifica o somatório do número desses processos com o número dos processos já decididos que, todavia, exigem ainda intervenção jurisdicional ou administrativa.

Tendo-se, nos dados que seguem, para efeitos de análise da atividade judicial, optado por separar os processos executivos e de insolvência do âmbito da jurisdição cível, em virtude de a respetiva tramitação processual não depender essencialmente de atividade do tribunal, outrossim de operadores externos - Agente de Execução e Administrador Judicial.

Anota-se também que sob a referência justiça tutelar estão agregados os processos tutelares cíveis e tutelares educativos dos Juízos de Família e Menores.

Processos entrados: Estatística oficial e Estatística de secretaria								
Estatística	Justiça Cível				Justiça Penal	Justiça Laboral	Justiça Tutelar	Instrução Criminal (d)
	Total (a)	Insolvência (b)	Execuções (c)	Sem (b) e (c)				
Oficial 2024	11 172	1 464	4 666	5 042	2 722	1 798	2 616	3 842
Oficial 2025	10 932	1 120	5 090	4 722	2 759	1 628	2 723	3 148
Secretaria 2024	11 855	1 882	4 692	5 281	2 878	1 804	2 881	3 906
Secretaria 2025	11 919	1 544	5 265	5 110	3 061	1 637	2 756	3 280

(a) Todos os processos de natureza cível.
(b) Processos de insolvência entrados.
(c) Processos de execução entrados.
(d) Inclui atos jurisdicionais.

Dos dados registados retira-se que no ano judicial de 2025, comparativamente com o ano anterior, ocorreu um aumento dos processos entrados na área penal e tutelar, registando-se uma diminuição de entradas nas áreas cível, laboral e instrução criminal.

Sendo que em termos globais na área penal foram distribuídos mais 37 processos em estatística oficial, o que representa um aumento de 1,36%, e na área tutelar foram distribuídos mais 107 processos, o que representa um aumento de 4,09%.

Já dentro da área cível, apesar de ter ocorrido uma diminuição global de entradas na ordem dos 240 processos, o que representa um decréscimo de 2,15% de distribuição, verificou-se, no entanto, um aumento de 424 execuções distribuídas, percentualmente correspondente a mais de 9,08%.

7.1.1.1.1. Evolução comparativa da estatística oficial e de secretaria

Por áreas de intervenção jurisdicional é possível observar a seguinte evolução estatística comparativa:

7.1.1.1.1.1. Justiça cível

O gráfico seguinte ilustra, no ano de 2025, a evolução global estatística na área da justiça cível revelando uma diminuição de entradas em termos de estatística oficial e um aumento de estatística de secretaria.

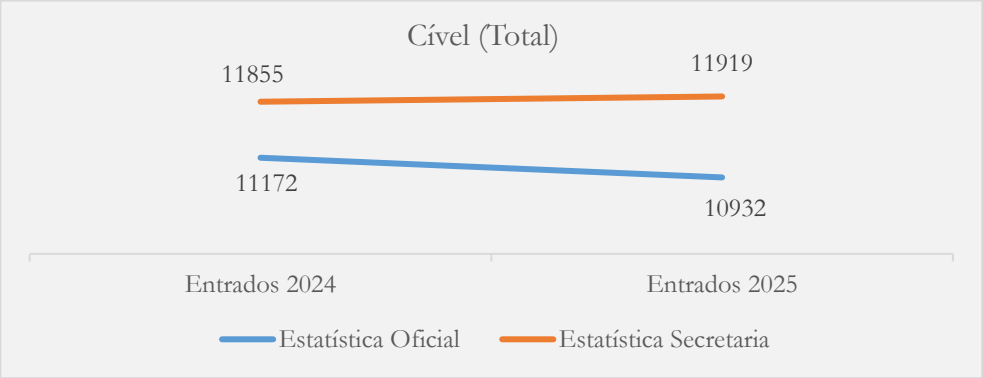

Sendo que nos processos da área cível, excluindo os processos de execução e de insolvência, foram distribuídos, em relação ao ano de 2024, menos 320 processos, o que representa uma diminuição de 6,35 %.

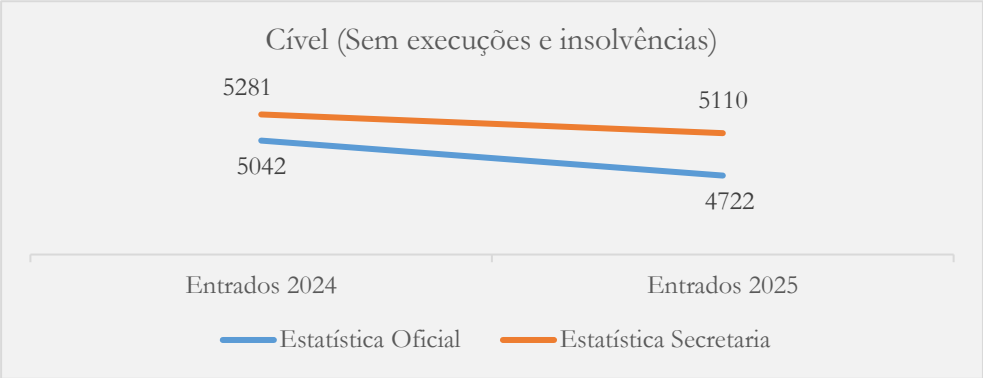

Em relação aos processos de insolvência os dados colhidos relativos às entradas conduzem à evolução espelhada na infografia infra.

Sendo que foram distribuídos, em relação ao ano de 2024, menos 344 processos, o que representa uma diminuição de 23,50%.

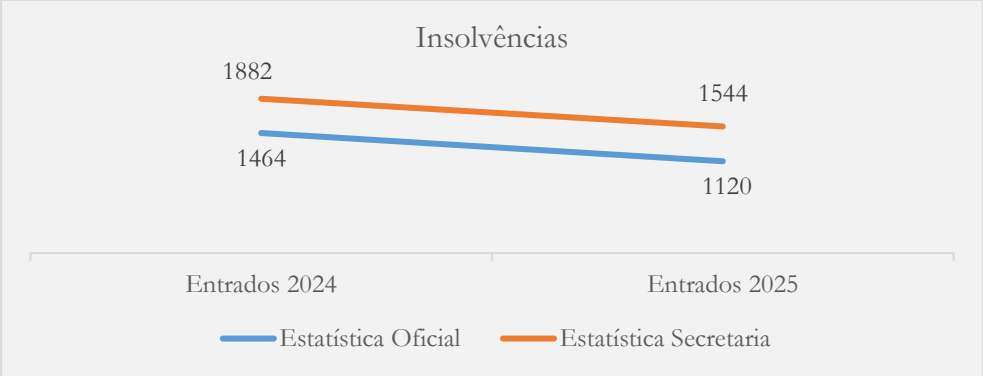

Por sua vez no âmbito executivo foram distribuídos mais 424 processos, o que representa uma subida de 9,09%.

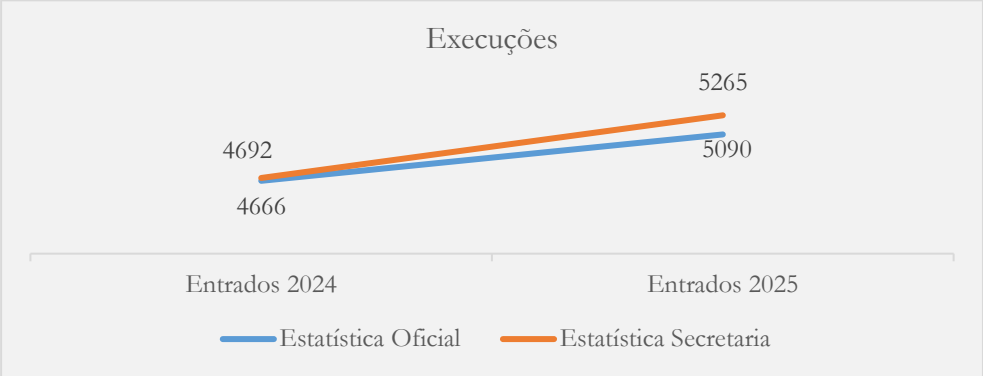

7.1.1.1.1.2. Justiça laboral

Já na área laboral foram distribuídos menos 170 processos, o que representa uma diminuição de 9,46%.

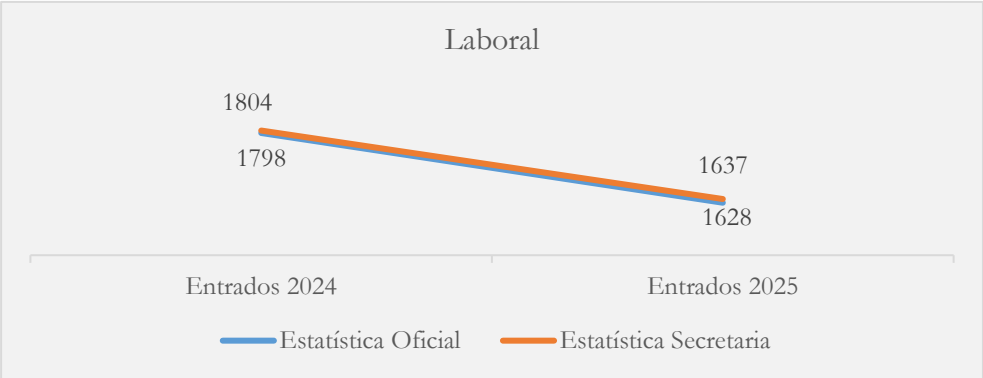

7.1.1.1.1.3. Justiça Penal e Instrução Criminal

Na área criminal foram distribuídos mais 37 processos comparativamente ao ano anterior, o que representa um aumento de 1,36 %.

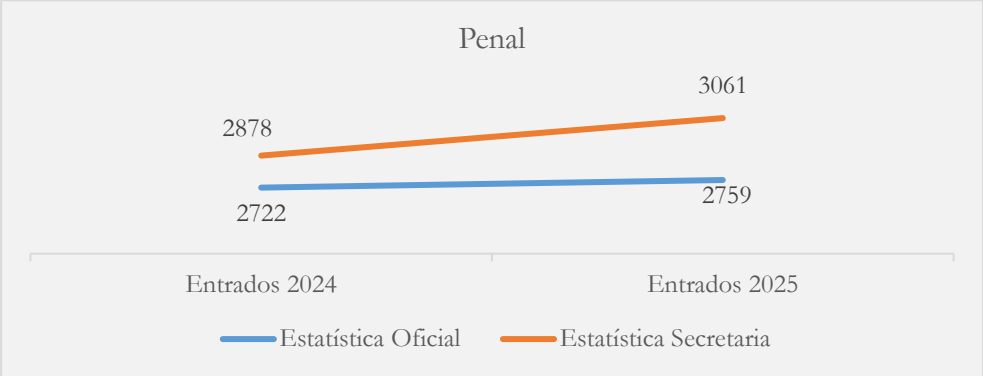

Em sentido oposto, na área da Instrução Criminal, levando em linha de conta os processos distribuídos para prática de atos jurisdicionais, vê-se que entraram menos 694 processo que no ano anterior, o que representa uma diminuição de 18,06%.

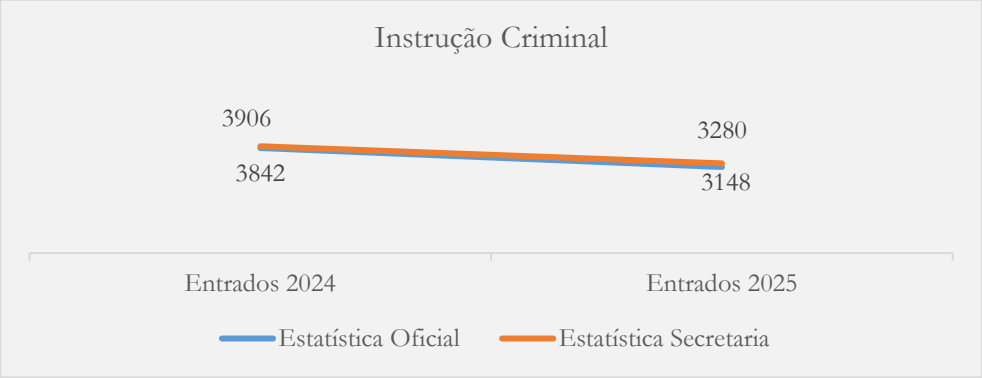

7.1.1.1.1.4. Justiça tutelar

Verifica-se que a área tutelar teve mais 107 processos distribuídos, sinónimo de um aumento de entradas de 4,49 %.

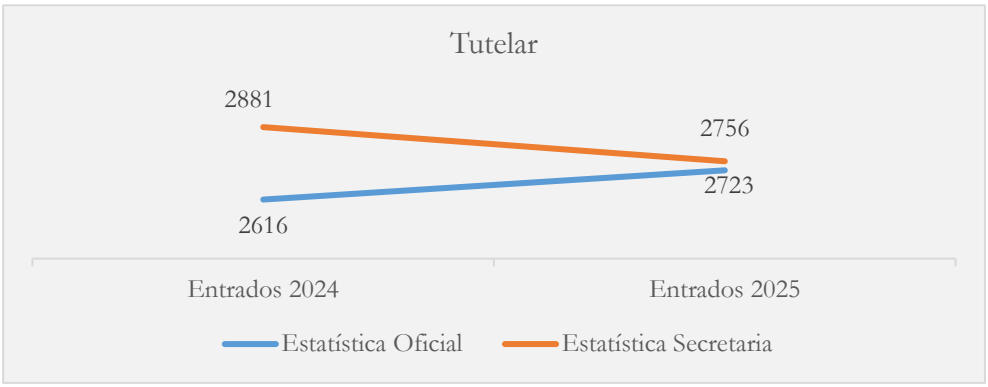

7.1.1.2. Processos entrados - Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão

O quadro abaixo discrimina, com a destrinça entre a área penal e a área cível, o número de processos entrados no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão no ano de 2025 e para efeitos comparativos no ano judicial anterior.

Processos entrados: Estatística oficial e Estatística de secretaria				
Estatística	Justiça Cível			Justiça Penal
	Total	Declarativo	Execuções	
Oficial 2024	77	22	55	227
Oficial 2025	71	17	54	210
Secretaria 2024	77	22	55	229
Secretaria 2025	83	29	54	233

Dados que por áreas de intervenção do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão permitem verificar que:

7.1.1.2.1. Justiça contraordenacional

No âmbito da atividade penal do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foram distribuídos menos 17 processos que no ano anterior, representativos de uma diminuição de processos entrados de 7,49 %, tal como mostra o quadro a baixo.

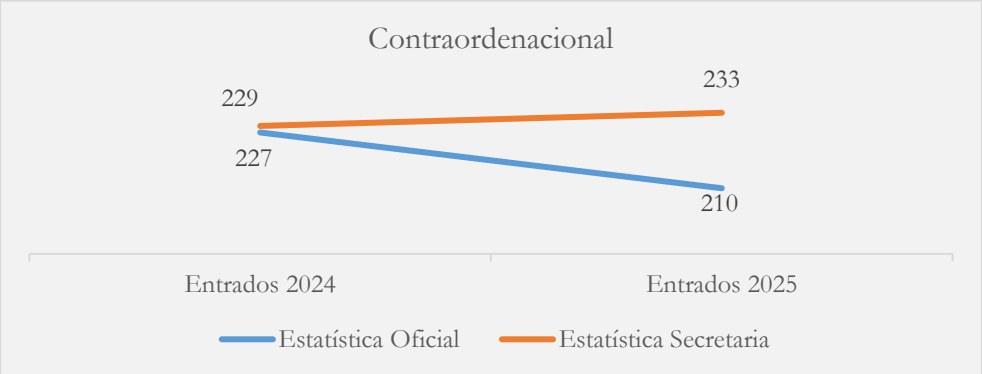

7.1.1.2.2. Justiça cível

No ano findo na área cível do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão verificou-se que a distribuição somou 71 processos, menos 6 que no ano anterior, correspondendo a uma diminuição global de entradas de 7,79%.

Sendo que, os processos executivos registaram uma diminuição de distribuição de 1,82 %, e os processos declarativos uma diminuição de 22,73%, conforme números dos quadros seguintes.

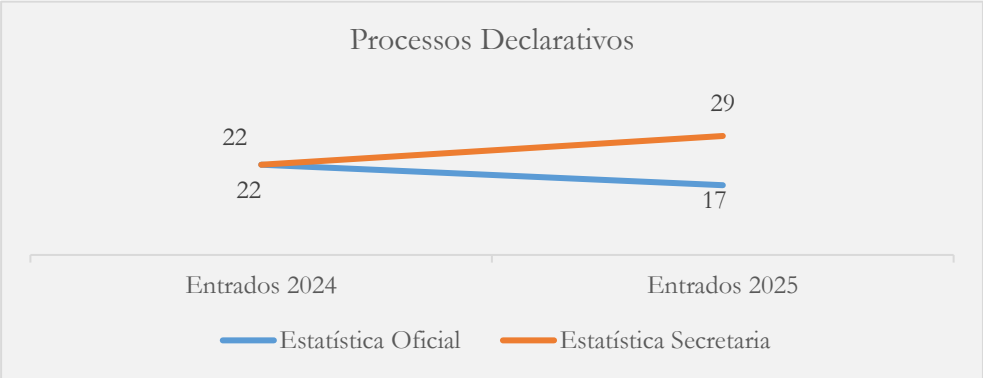

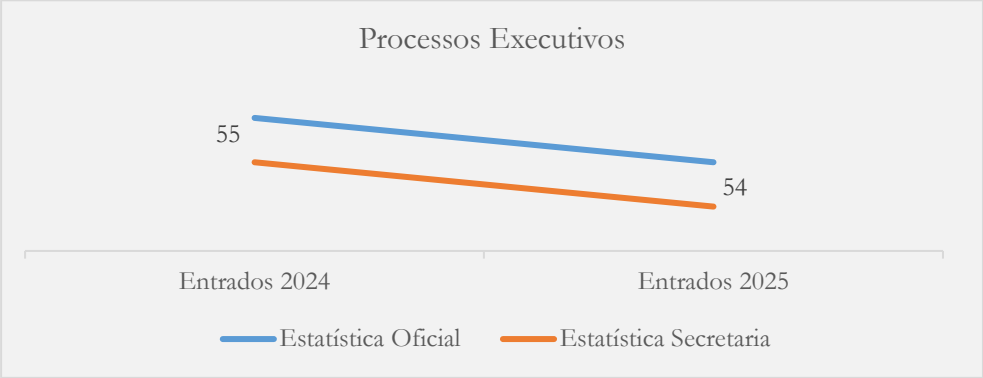

Em síntese:

Em 2025 no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém verificou-se o decréscimo do volume de processos entrados nas áreas cível, laboral e de instrução criminal e um aumento de entradas nas restantes áreas.

No Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ocorreu uma diminuição de entradas em todas as áreas, a saber contraordenacional e cível.

(voltar ao índice)

7.1.2. Evolução global da pendência

7.1.2.1. Processos pendentes - Tribunal Judicial

Os dados a seguir apresentados permitem avaliar a evolução da pendência processual por área.

Dentro da justiça cível a pendência dos Juízos de Execução e do Comércio são apresentados separadamente.

Na área executiva os números apresentados representam a totalidade dos processos pendentes.

Na análise efetuada faz-se a comparação de pendências com o ano judicial transato - 2024.

Pendência processual: Estatística oficial e Estatística de secretaria							
Estatística	Justiça Cível			Justiça Penal	Justiça Laboral	Justiça Tutelar	Instrução Criminal
	Total	Insolvência	Execução				
Oficial pendentes em 31.12.2024	20 073	564	15 072	1 577	1 515	1 090	222
Oficial pendentes em 31.12.2025	19 229	476	14 129	1 693	1 620	1024	264
Secretaria pendentes em 31.12.2024	28 569	2 857	18 593	8 032	2 412	3 262	287
Secretaria pendentes em 31.12.2025	27 538	2 383	17 849	7 619	2 675	3 152	316

E permitem afirmar, em termos genéricos, que no ano de 2025 a estatística oficial registou uma tendência de descida nas áreas de cível e tutelar, tendo-se registo um aumento nas áreas penal, laboral e instrução criminal, e a pendência de secretaria registou, na generalidade das áreas, uma contração, apenas não verificada no âmbito laboral e da instrução criminal.

Para adequada compreensão da realidade assinala-se que, diferentemente do que sucede em relação aos dados relativos a entradas, para efeitos de pendência

apenas se consideram na área da insolvência os processos principais e não os respetivos apensos.

Detalhando:

7.1.2.1.1. Evolução da pendência da Justiça Cível

No ano de 2025 a pendência oficial da Justiça Cível registou uma diminuição global de 4,20% e a pendência de secretaria diminuiu em 3,60%.

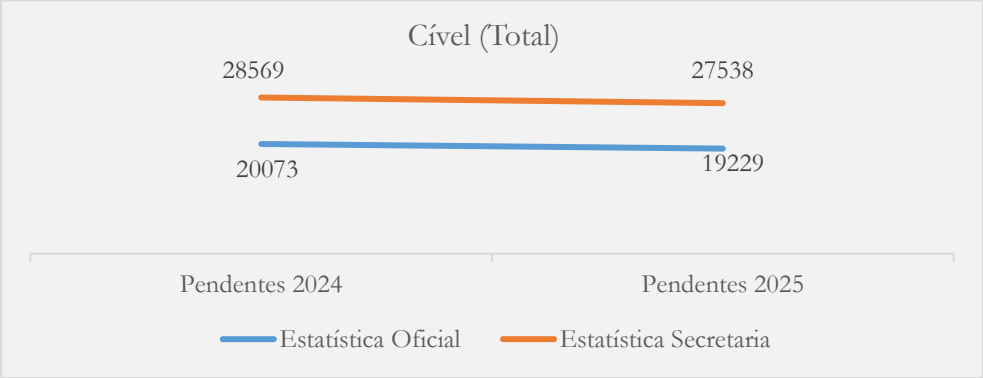

Os processos de execução diminuíram 6,26% na pendência oficial e 4,00% na pendência de secretaria.

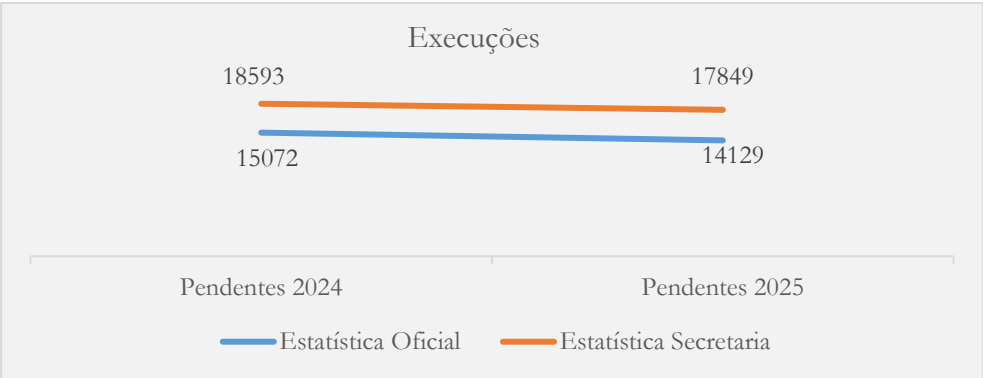

(voltar ao índice)

A pendência oficial de insolvências reduziu 15,60% e a pendência de secretaria reduziu 16,59%.

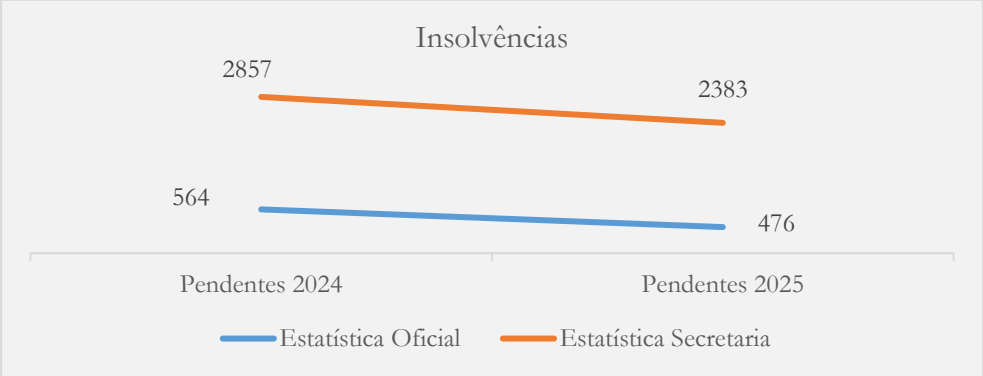

7.1.2.1.2 Evolução da pendência da Justiça Laboral

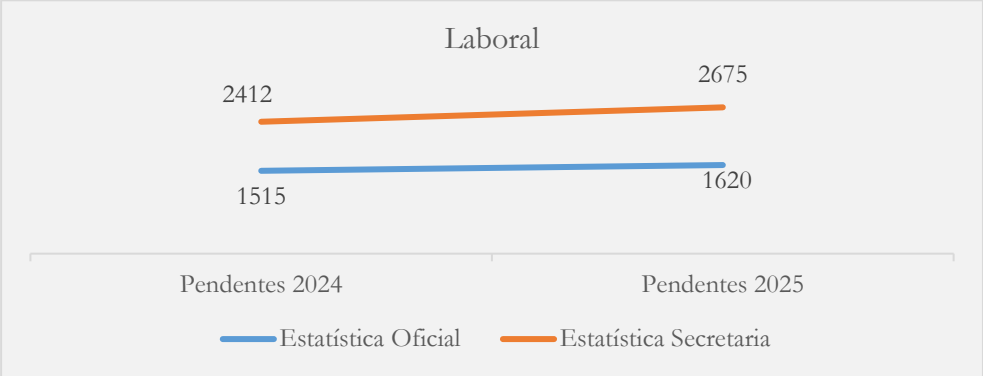

A pendência oficial na Justiça Laboral teve um aumento de 6,93%. A pendência de secretaria aumentou 10,90%.

7.1.2.1.3 Evolução da pendência da Justiça Penal e na Instrução Criminal

A pendência oficial da Justiça Penal aumentou 7,35% e a pendência de secretaria diminuiu 5,14%.

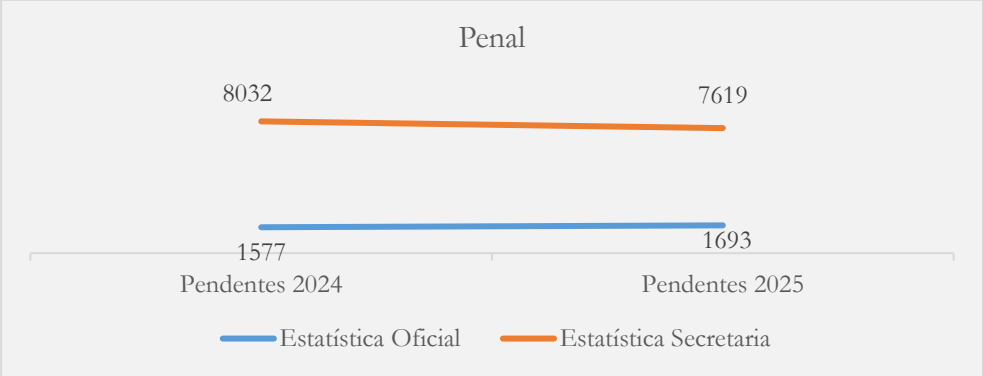

Na área de Instrução Criminal a pendência oficial aumentou 18,91% e a pendência de secretaria 10,10%.

Os dados englobam os atos jurisdicionais pendentes no Juízo de Instrução Criminal e nos Juízos Locais Criminais e Juízos de Competência Genérica.

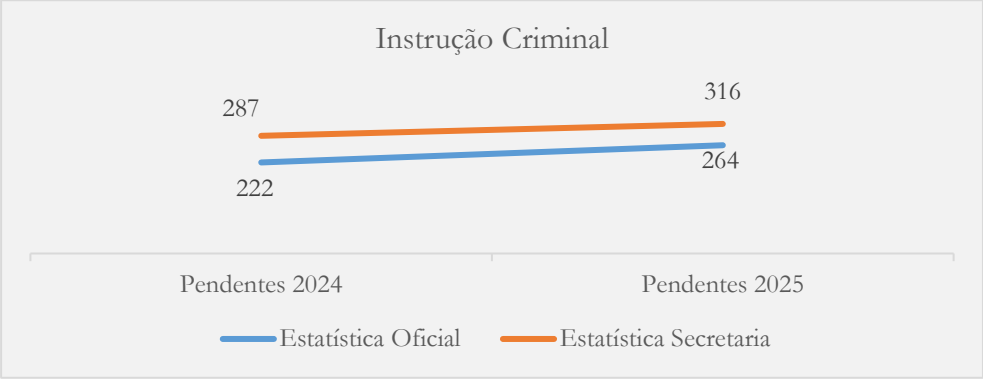

7.1.2.1.4. Evolução da pendência da Justiça Tutelar

A pendência oficial na Justiça Tutelar diminuiu 6,05% e a pendência de secretaria diminuiu 3,31%.

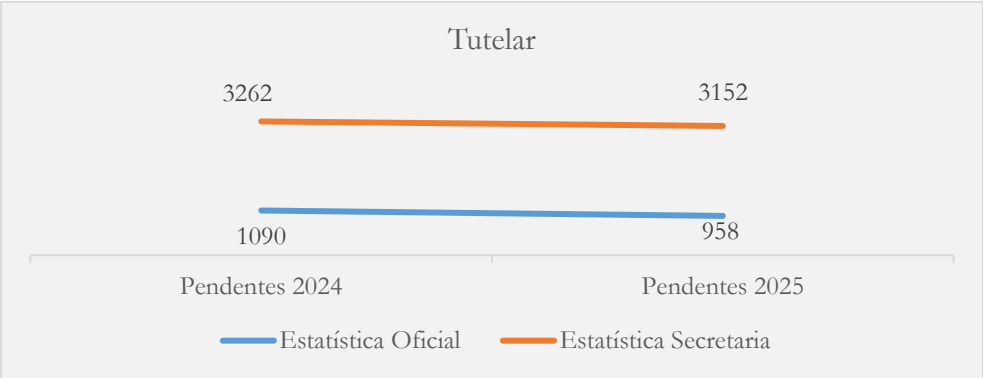

7.1.2.2. Processos pendentes - Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Os dados seguintes reportam à pendência do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e à sua evolução.

Processos pendentes: Estatística oficial e Estatística de secretaria				
Estatística	Justiça Cível			Justiça Penal
	Total	Declarativo	Execuções	
Oficial pendentes a 31.12.2024	133	46	87	157
Oficial pendentes a 31.12.2025	107	19	88	144
Secretaria pendentes a 31.12.2024	231	129	102	385
Secretaria pendentes a 31.12.2025	200	95	105	446

7.1.2.2.1. Evolução da pendência da área contraordenacional

Deles se vendo, no que diz respeito à pendência da área penal, que se registou uma diminuição de 8,28% na pendência oficial e um aumento de 15,84% na pendência de secretaria.

(voltar ao índice)

7.1.2.2.2. Evolução da pendência da área cível

Já a pendência oficial da área cível registou uma diminuição de 19,54% e a pendência de secretaria uma diminuição de 13,42%.

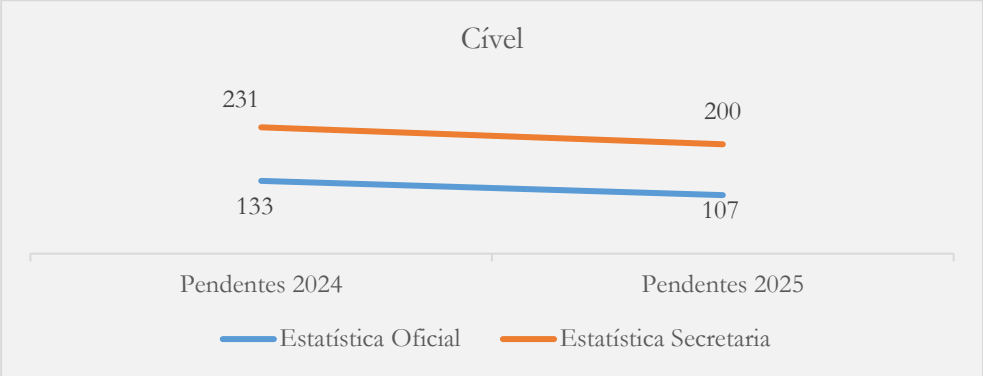

7.1.3. Taxas e indicadores

Em razão do disposto no artº.551º, nº.5 do Código de Processo Civil, a avaliação das taxas de Congestão, Resolução e Recuperação por Juízo é feita sob duas perspetivas, uma que considera a universalidade dos processos, outra que exclui os processos executivos que não se encontrem em fase jurisdicional.

7.1.3.1. Taxa de congestão

A taxa de congestão (*case turnover ratio*) estabelece a relação entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos no mesmo ano, ou seja, quantos são, em percentagem, os processos pendentes face aos processos resolvidos no final desse período.

Esta taxa permite estabelecer a capacidade de resposta de um Juízo em determinado período, medindo a eficácia de resposta do sistema à pendência existente, desconsiderando o número de processos entrados no ano analisado.

O sistema será tanto mais eficiente quanto mais baixo for o valor do indicador de congestão.

Deste modo: quando o valor da taxa de congestão é inferior a 100%, tal significa que o número de processos findos é superior ao número de processos pendentes no início do período; quando o valor da taxa de congestão é superior 100%, o número de processos findos é inferior ao número de processos pendentes no início do período.

Taxa de congestão que no ano de 2025 foi a seguinte nos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém						
Juízo	**Taxa de Congestão (%)**					
	Pendentes oficial em 31.12.2024	Findos oficial em 31.12.2025	**Taxa de congestão oficial**	Pendentes secretaria em 31.12.2024	Findos secretaria em 31.12.2025	**Taxa de congestão secretaria**
Central Cível de Santarém	519	297	**174,75**	842	168	**501,19**
Central Criminal de Santarém	191	146	**230,82**	1 030	168	**613,10**
Instrução Criminal de Santarém	190	2 284	**8.32**	257	2 226	**11,50**
Família e Menores de Santarém	1 008	1 879	**53,65**	2 437	1 692	**144,03**
Família e Menores de Tomar	376	936	**40,17**	1 042	1 029	**101,26**
Família e Menores de Abrantes	127	301	**42,19**	325	318	**102,20**
Trabalho de Santarém	1 048	852	**123,00**	1 491	810	**184,07**
Trabalho de Tomar	746	767	**97,26**	1 267	662	**191,39**
Comércio de Santarém	608	1 256	**48,41**	2 930	1 651	**177,47**

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém						
Juízo	**Taxa de Congestão (%)**					
	Pendentes oficial em 31.12.2024	Findos oficial em 31.12.2025	**Taxa de congestão oficial**	Pendentes secretaria em 31.12.2024	Findos secretaria em 31.12.2025	**Taxa de congestão secretaria**
Execução do Entroncamento (art.º 551.º, n.º 5 C.P.C.)	682	796	**85,68**	1 061	576	**184,20**
Local Cível de Abrantes	370	324	**114,20**	483	302	**159,93**
Local Criminal de Abrantes	95	294	**32,31**	322	266	**121,05**
Competência Genérica de Almeirim	447	435	**102,76**	836	429	**194,87**
Local Cível de Benavente	297	345	**86,09**	819	527	**155,41**
Local Criminal de Benavente	452	769	**58,78**	2 313	1 116	**207,26**
Competência Genérica do Cartaxo	265	390	**67,95**	654	491	**133,20**
Competência Genérica de Coruche	170	364	**46,70**	434	230	**188,70**
Competência Genérica Entroncamento	451	780	**57,82**	926	854	**108,43**
Local Cível de Ourém	228	318	**71,70**	466	425	**109,65**
Local Criminal de Ourém	223	356	**62,64**	525	307	**171,01**
Competência Genérica de Rio Maior	456	472	**96,61**	661	483	**136,85**
Local Cível de Santarém	320	610	**52,46**	527	643	**81,96**
Local Criminal de Santarém	491	770	**63,77**	1 457	973	**149,74**
Local Cível de Tomar	411	416	**98,80**	578	460	**125,65**
Local Criminal de Tomar	231	505	**45,75**	620	531	**116,76**
Local Cível Torres Novas	288	331	**87,01**	518	382	**135,60**
Local Criminal Torres Novas	503	466	**107,94**	1 273	599	**212,52**
TOTAL (art.º 551.º, n.º5 do C.P.C.)	11 193	17 459	**64,11**	26 094	18 318	**142,45**

Considerando o contributo dos processos executivos que não estejam em fase jurisdicional (artº.551º, nº.5 CPC), no Tribunal Judicial a Taxa de Congestão oficial é de 111,58% e a Taxa de Congestão da Secretaria cifra-se em 189,00%:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém						
Juízo	**Taxa de Congestão (%)**					
	Pendentes oficial em 31.12.2024	**Findos oficial em 31.12.2025**	**Taxa de congestão oficial**	**Pendentes secretaria 31.12.2024**	**Findos secretaria 31.12.2025**	**Taxa de congestão Secretaria**
Restantes Juízos	10 511	16 662	**63,08**	25 033	17 742	**141,09**
Execução do Entroncamento	13 966	5 275	**264,76**	17 543	4 785	**366,62**
TOTAL	**24 477**	**21 937**	**111,58**	**42 576**	**22 527**	**189,00**

(voltar ao índice)

A taxa de congestão no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão no ano de 2025 apura-se nos termos dos seguintes dados:

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão						
Juízo	**Taxa de Congestão (%)**					
	Pendentes oficial em 31.12.2024	Findos oficial 31.12.2025	**Taxa de congestão oficial**	Pendentes secretaria 31.12.2024	Findos secretaria 31.12.2025	**Taxa de congestão Secretaria**
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	290	320	**90,63**	647	282	**229,43**

Anotando-se que a taxa de congestão do TCRS é muito elevada, no que tange à estatítica da secretaria, devido ao grande número de processos de natureza contraordenacional pendentes que aguardam execução da sanção aplicada.

7.1.3.2. Taxa de resolução

A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a relação entre o número de processos findos e o número de processos entrados no período anual.

Esta taxa indica a capacidade de resolução de processos em face dos processos entrados, independentemente das pendências acumuladas.

O sistema será mais eficiente quanto mais alto for o valor do indicador de resolução.

Por conseguinte: sendo a taxa igual a 100% a variação é nula (o volume processual entrado é igual ao dos processos findos); sendo a taxa superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência que assim decresceu.

Quanto mais elevada for a taxa de resolução, maior será a recuperação da pendência alcançada no ano. Porém, se a taxa for inferior a 100%, tal significa que a

pendência se agravou, porquanto o volume de processos entrados superou o número de processos finalizados.

Taxa de resolução que no ano de 2025 foi nos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém					
Juízo	**Taxa de Resolução (%)**				
	Entrados	Findos Oficial	Findos Secretaria	**Taxa resolução Oficial**	**Taxa resolução Secretaria**
Central Cível	342	297	168	**86,84**	**49,12**
Central Criminal	155	146	168	**94,19**	**108,39**
Instrução Criminal (incluindo actos jurisdicionais)	2 309	2 284	2 226	**98,92**	**96,41**
Família e Menores de Santarém	1 818	1 879	1 692	**103,36**	**93,07**
Família e Menores de Tomar	862	936	933	**108,58**	**108,24**
Família e Menores de Abrantes	282	301	318	**106,74**	**112,77**
Trabalho de Santarém	890	852	810	**95,73**	**91,01**
Trabalho de Tomar	828	767	662	**92,63**	**79,95**
Comércio	1 138	1 256	1 651	**110,37**	**145,08**
Execução (art.º 551.º, n.º5 C.P.C.)	668	796	576	**119,16**	**86,23**
Local Cível de Abrantes	392	324	302	**82,65**	**77,04**
Local Criminal de Abrantes	320	294	266	**91,88**	**83,13**
Competência Genérica de Almeirim	604	435	429	**72,02**	**71,03**
Local Cível de Benavente	441	345	527	**78,23**	**119,50**
Local Criminal de Benavente	776	769	1 116	**99,10**	**143,81**
Competência Genérica do Cartaxo	428	390	491	**91,12**	**114,72**
Competência Genérica de Coruche	335	364	230	**108,66**	**68,66**
Competência Genérica Entroncamento	849	780	854	**91,87**	**100,59**
Local Cível de Ourém	368	318	425	**86,41**	**115,49**
Local Criminal de Ourém	359	356	307	**99,16**	**85,52**
Competência Genérica de Rio Maior	432	472	483	**109,26**	**111,81**
Local Cível de Santarém	588	610	643	**103,74**	**109,35**
Local Criminal de Santarém	936	770	973	**82,26**	**103,95**
Local Cível de Tomar	395	416	460	**105,32**	**116,46**
Local Criminal de Tomar	547	505	531	**92,32**	**97,07**
Local Cível Torres Novas	334	331	382	**99,10**	**114,37**
Local Criminal Torres Novas	478	466	599	**97,49**	**125,31**
TOTAL	**17 874**	**17 459**	**18 318**	**97,68**	**102,48**

(voltar ao índice)

Sendo que se se tiver em conta a universalidade dos processos executivos, i.e não considerando o universo do n.º 5 do art.º 551º do CPC, a Taxa de Resolução oficial do Tribunal Judicial é de 103,62% e a Taxa de Resolução da Secretaria é de 106,41%:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém					
Juízo	**Taxa de Resolução (%)**				
	Entrados Oficial	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Taxa resolução Oficial**	**Taxa resolução Secretaria**
Restantes Juízos	17 206	16 662	17 742	**96,84**	**103,12**
Juízo de Execução	3 964	5 275	4 785	**133,07**	**120,71**
TOTAL	**21 170**	**21 937**	**22 527**	**103,62**	**106,41**

No mesmo ano a Taxa de Resolução no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão apura-se por ponderação dos dados registados no quadro infra:

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão					
Juízo	**Taxa de Resolução (%)**				
	Entrados Oficiais	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Taxa resolução Oficial**	**Taxa resolução Secretaria**
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	281	320	282	**113,88**	**100,36**

7.1.3.3. Taxa de recuperação

A Taxa de Recuperação estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com número de processos entrados e indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados.

(voltar ao índice)

Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma Taxa de Recuperação igual à unidade. Quanto mais baixo for o valor da Taxa de Recuperação menor é a capacidade do sistema de absorção das pendências.

Isto é, a Taxa de Recuperação mede, em percentagem, a eficácia dos Tribunais face ao conjunto dos processos entrados em determinado período e que aguardam decisão, no caso da denominada estatística oficial, ou do conjunto de todos os processos pendentes, no caso da estatística da secretaria.

No ano de 2025 a Taxa de Recuperação foi nos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a que consta dos quadros que seguem:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém							
Juízo	**Taxa de Recuperação (%)**						
	Entrados Oficial	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Pendência Oficial 31.12.2024**	**Pendência Secretaria 31.12.2024**	**Taxa de Recuperação Oficial**	**Taxa de Recuperação Secretaria**
Central Cível	342	297	168	519	842	**34,49**	**14,19**
Central Criminal	155	146	168	191	1 030	**42,20**	**14,18**
Instrução Criminal (Inclui atos jurisdicionais)	2 309	2 284	2 226	190	257	**91,40**	**86,75**
Família e Menores Santarém	1 818	1 879	1 692	1 008	2 437	**66,49**	**89,79**
Família e Menores Tomar	862	936	1 029	376	1 042	**75,61**	**109,75**
Família e Menores Abrantes	282	301	318	127	325	**73,59**	**89,43**
Trabalho Santarém	890	852	810	1 048	1 491	**43,96**	**86,73**
Trabalho Tomar	828	767	662	746	1 267	**48,73**	**75,51**
Comércio	1 138	1 256	1 651	608	2 930	**71,94**	**136,45**
Execução (art.º 551.º, n.º 5 C.P.C.)	668	796	576	682	1 061	**58,96**	**33,31**
Local Cível Abrantes	392	324	302	370	483	**42,52**	**34,51**
Local Criminal Abrantes	320	294	266	95	322	**70,84**	**41,43**
Competência Genérica Almeirim	604	435	429	447	836	**41,39**	**29,79**
Local Cível Benavente	441	345	527	297	819	**46,75**	**41,83**
Local Criminal Benavente	776	769	1 116	452	2 313	**62,62**	**36,13**
Competência Genérica Cartaxo	428	390	491	265	654	**56,28**	**45,38**
Competência Genérica Coruche	335	364	230	170	434	**72,08**	**29,91**

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém							
Juízo	**Taxa de Recuperação (%)**						
	Entrados Oficial	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Pendência Oficial 31.12.2024**	**Pendência Secretaria 31.12.2024**	**Taxa de Recuperação Oficial**	**Taxa de Recuperação Secretaria**
Competência Genérica Entroncamento	849	780	854	451	929	**60,00**	**48,11**
Local Cível Ourém	368	318	425	228	466	**53,36**	**50,96**
Local Criminal Ourém	359	356	307	223	525	**61,17**	**34,73**
Competência Genérica Rio Maior	432	472	483	456	661	**53,15**	**44,19**
Local Cível Santarém	588	610	643	320	527	**67,18**	**57,67**
Local Criminal Santarém	936	770	973	491	1 457	**53,96**	**40,66**
Local Cível Tomar	395	416	460	411	578	**51,61**	**47,28**
Local Criminal Tomar	547	505	531	231	620	**64,91**	**45,50**
Local Cível Torres Novas	334	331	382	288	518	**53,22**	**44,84**
Local Criminal Torres Novas	478	466	599	503	1 273	**47,50**	**34,21**
TOTAL (Art.º 551.º, n.º5 do C.P.C.)	**17 854**	**17 459**	**18 318**	**11 193**	**26 094**	**60,06**	**41,66**

Não considerado a aplicação do n.º 5 do art.º 551.º do CPC, a taxa de Recuperação apura-se em:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém							
Juízo	**Taxa de Recuperação (%)**						
	Entrados Oficiais	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Pendência Oficial 31.12.2024**	**Pendência Secretaria 31.12.2024**	**Taxa de Recuperação Oficial**	**Taxa de Recuperação Secretaria**
Restantes Juízos	17 206	16 662	17 742	10 511	25 033	60,11	42,00
Execução do Entroncamento	3 964	5 275	4 785	13 966	17 543	29,42	22,45
TOTAL	**21 170**	**21 937**	**22 527**	**24 477**	**42 576**	**48,06**	**35,34**

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão							
Juízo	**Taxa de Recuperação (%)**						
	Entrados Oficiais	**Findos Oficial**	**Findos Secretaria**	**Pendência Oficial 31.12.2025**	**Pendência Secretaria 31.12.2025**	**Taxa de Recuperação Oficial**	**Taxa de Recuperação Secretaria**
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	281	320	282	290	647	**56,04**	**30,39**

(voltar ao índice)

7.1.3.4. Taxa de litigância

A Taxa de Litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes e considera o somatório dos valores populacionais dos municípios cujo território é competência de cada um dos Juízos que integra a comarca de Santarém.

Os dados apresentados no que concerne ao número de habitantes têm como referência os elementos disponibilizados no sítio "*Pordata*" relativos ao ano de 2024.

No ano de 2025 a Taxa de Litigância dos Juízos do Tribunal Judicial foi a constante do mapa e quadro abaixo:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém		
Juízo	**Entrados**	**Taxa de Litigância** (por 1000/hab)
Central Cível	342	0,77
Central Criminal	155	0,35
Instrução Criminal (inclui atos jurisdicionais)	2 309	5,17
Família e Menores de Santarém	1 818	8,38
Família e Menores de Tomar	862	5,46
Família e Menores de Abrantes	282	5,90
Trabalho de Santarém	890	3,92
Trabalho de Tomar	828	3,77
Comércio	1 138	2,55
Execução	3 964	8,88
Local Cível de Abrantes	392	8,20
Local Criminal de Abrantes	320	6,69
Local Cível de Benavente	441	6,66
Local Criminal de Benavente	776	11,71
Local Cível de Ourém	368	7,83
Local Criminal de Ourém	359	7,64
Local Cível de Santarém	588	9,54
Local Criminal de Santarém	936	15,18
Local Cível de Tomar	395	8,75
Local Criminal de Tomar	547	11,43
Local Cível Torres Novas	334	6,98
Local Criminal Torres Novas	478	9,99
Competência Genérica de Almeirim	604	19,75
Competência Genérica do Cartaxo	428	17,32
Competência Genérica de Coruche	355	20,52
Competência Genérica Entroncamento	849	37,56
Competência Genérica de Rio Maior	432	19,05
Total	**21 170**	**47,42**

(voltar ao índice)

Já no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a Taxa de Litigância em 2025 foi a seguinte:

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão		
Juízo	**Entrados**	**Taxa de Litigância** (por 1000/hab)
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	281	0,03

7.1.3.5. Taxas comparativas

Os gráficos que seguem ilustram comparativamente a evolução das taxas de Congestão, Resolução, Recuperação e Litigância:

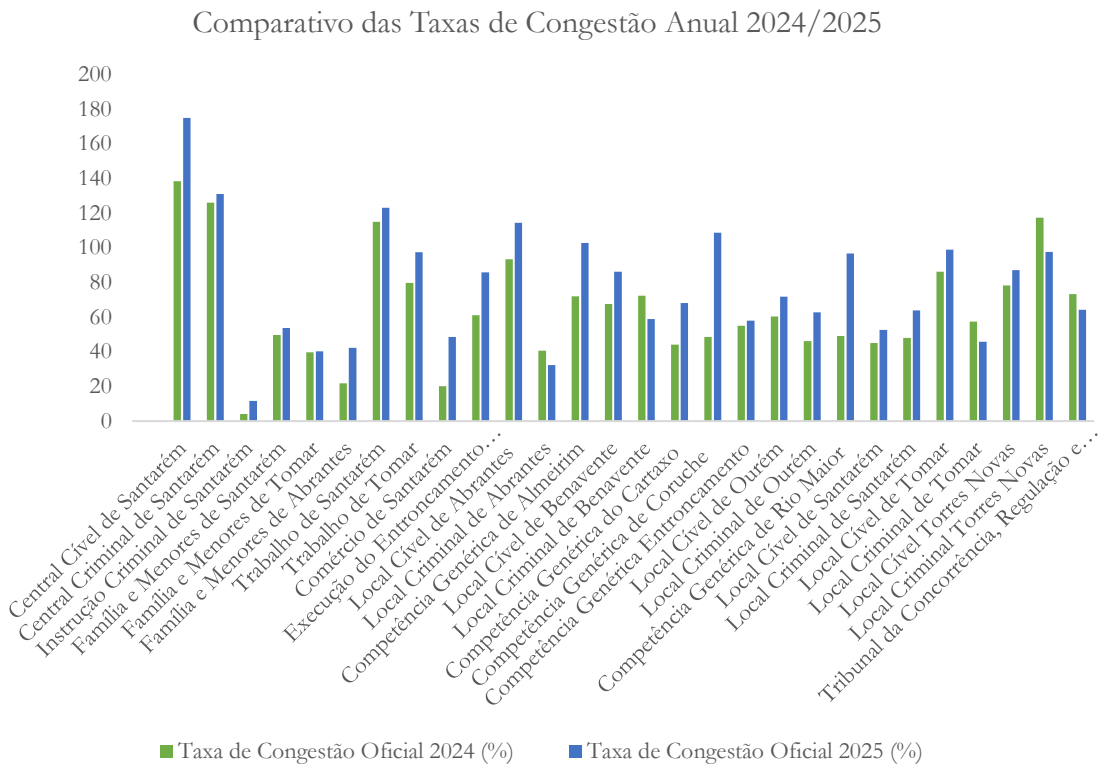

(voltar ao índice)

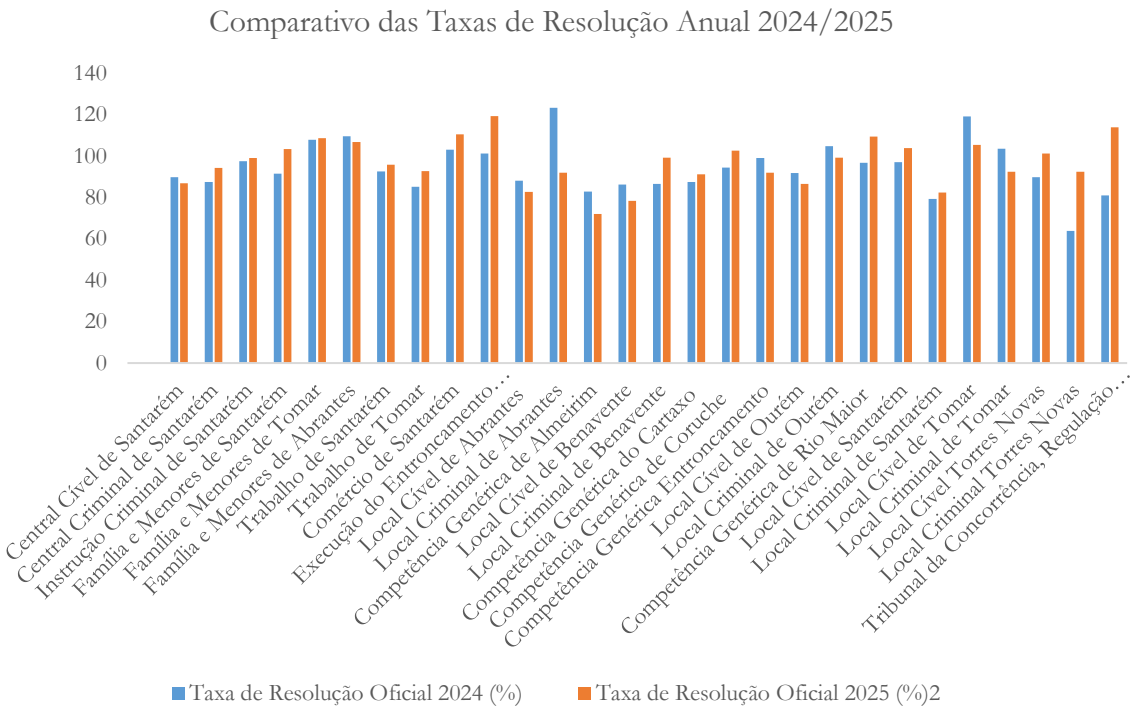

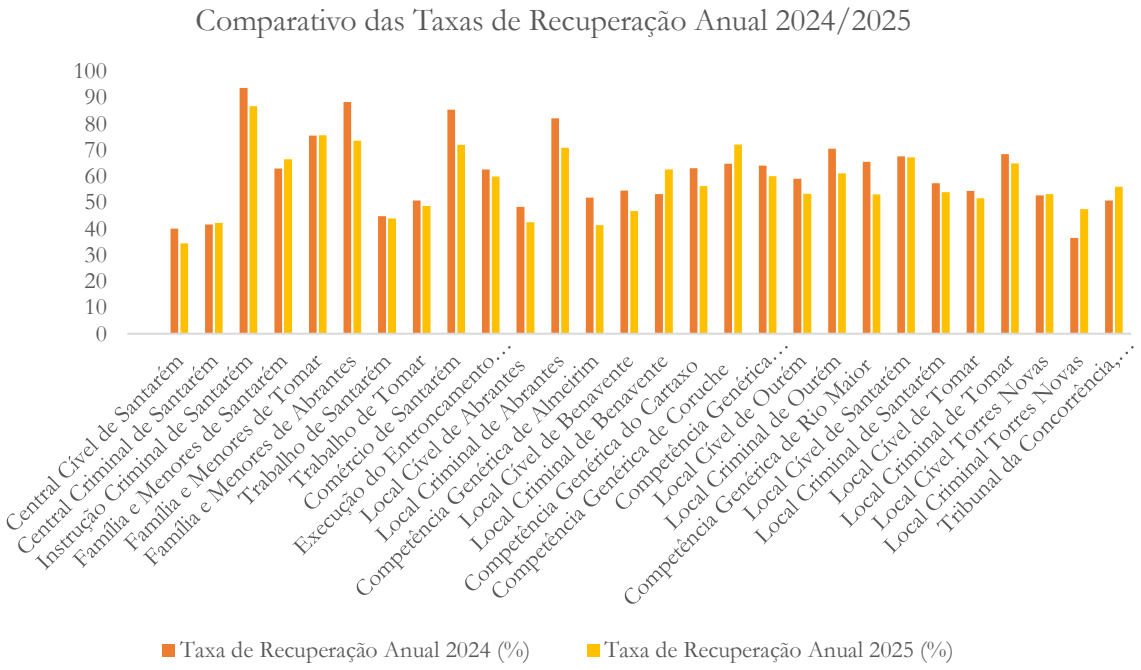

(voltar ao índice)

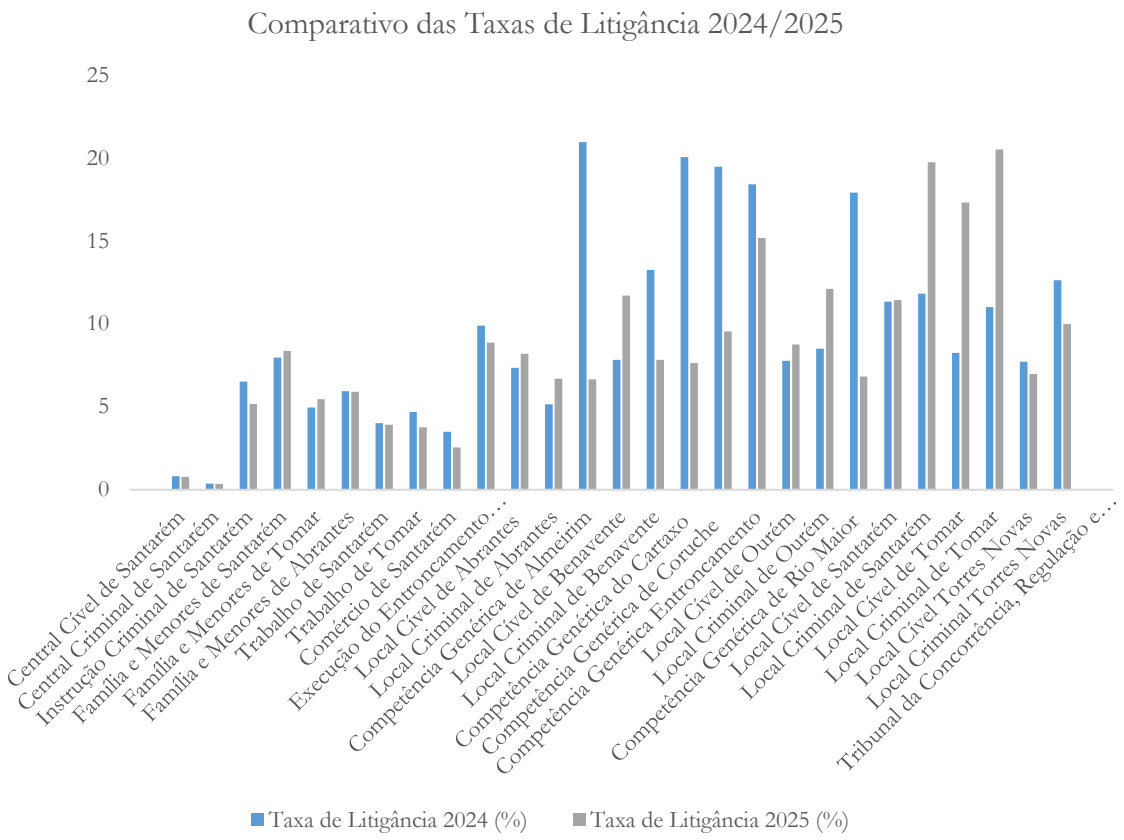

7.1.4. Síntese - Movimento Processual por área

Na presente síntese tem-se em consideração o movimento processual por área, independentemente da Unidade Orgânica onde correm os processos, nela estando incluídos todos os atos jurisdicionais da área de Instrução Criminal.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
PENDÊNCIA OFICIAL POR ÁREA							
ÁREA	**Pendentes antes de 1.1.2025**	**Entrados entre 1.1.2025 e 31.12.2025**	**Findos entre 1.1.2025 e 31.12.2025**	**Pendentes depois de 31.12.2025**	**Taxa de Resolução %**	**Taxa de Congestão %**	**Taxa de Recuperação %**
Cível » Outros	5 001	5 842	5 778	5 065	98,90	86,55	53,29

Cível » Execuções	15 072	5 090	6 033	14 129	118,53	249,83	29,92
Penal	1 577	2 759	2 643	1 693	95,80	59,67	60,95
Laboral	1 515	1 628	1 523	1 620	93,55	99,47	48,46
Tutelar	1 090	2 723	2 855	1 024	104,85	38,18	74,88
Instrução Criminal	222	3148	3106	264	98,67	7,15	92,17
TOTAL	**24 477**	**21 190**	**21 938**	**23 795**	**103,53**	**111,57**	**48,04**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
PENDÊNCIA DE SECRETARIA POR ÁREA							
ÁREA	**Pendentes antes de 1.1.2025**	**Entrados Secretaria entre 1.1.2025 e 31.12.2025**	**Findos entre 1.1.2025 e 31.12.2025**	**Pendentes depois de 31.12.2025**	**Taxa de Resolução %**	**Taxa de Congestão %**	**Taxa de Recuperação %**
Cível » Outros	9 976	6 654	6 270	9 689	94,23	159,11	37,70
Cível » Execuções	18 593	5 265	5 869	17 849	111,47	316,80	24,60
Penal	8 032	3 061	3 180	7 619	103,89	252,58	28,67
Laboral	2 412	1 637	1 365	2 684	83,38	176,70	33,71
Tutelar	3 262	2 756	2 833	3 185	102,79	115,14	47,08
Instrução Criminal	287	3 280	3 045	316	92,84	9,43	85,37
TOTAL	**42 562**	**22 653**	**22 562**	**41 342**	**99,60**	**188,64**	**34,60**

Dados de que se retira que o número global de processos pendentes na estatística oficial passou de 24 477 para 23 795 e na estatística de secretaria de 42 562 para 41 342, o que consubstancia um decréscimo de 2,79% de pendência oficial e uma diminuição de 2,87% na pendência de secretaria.

7.2. UNIDADES CENTRAIS E SERVIÇO EXTERNO

Seguem os dados relativos à atividade das Unidades Centrais no decurso do ano de 2025, nos quais estão incluídos os atos próprios das unidades de serviço externo, uma vez que as mesmas não existem com autonomia na comarca de Santarém.

UNIDADES CENTRAIS e SERVIÇO EXTERNO Ano 2025							
Espécies de Atos							
UNIDADE	Certidões emitidas em processos arquivados	Tratamento de objetos	Cartas precatórias, solicitações e mandados		Videoconferências		**Total entrados**
			Entrados	Findos	Entrados	Findos	
Abrantes	87	89	392	370	344	311	1593
Almeirim	6	0	323	282	152	138	901
Benavente	21	25	513	493	349	299	1700
Cartaxo	40	14	222	208	165	153	802
Coruche	30	59	138	130	117	108	582
Entroncamento	49	52	480	432	361	323	1697
Ourém	127	35	320	296	281	254	1313
Rio Maior	29	18	171	164	181	153	716
Santarém	493	99	585	550	576	510	2813
Tomar	116	66	389	361	371	334	1637
Torres Novas	79	28	455	395	433	396	1786
TOTAL	1 077	485	3 988	3 681	3 330	2 979	15 540

7.3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

7.3.1. Atividade

No quadro que segue podem ver-se os dados relativos à atividade dos Juízos de Proximidade da comarca de Santarém ao longo do ano de 2025.

JUÍZOS de PROXIMIDADE Ano 2025							
Espécies de Atos							
JUÍZO	Julgamentos/ Videoconferências	Receção de papéis	Informações	Atos processuais	CRC's	Diversos	**Total**
Alcanena	61	79	1 882	7 238	1 062	397	**10 719**
Golegã	109	69	967	7 956	617	269	**9 982**
Mação	75	101	1 537	8 057	736	572	**11 078**
Ferreira do Zêzere	68	0	503	3 621	307	15	**4 514**
TOTAL	**313**	**249**	**4 889**	**26 872**	**2 722**	**1 253**	**36 293**

7.3.2. Atendimento ao público

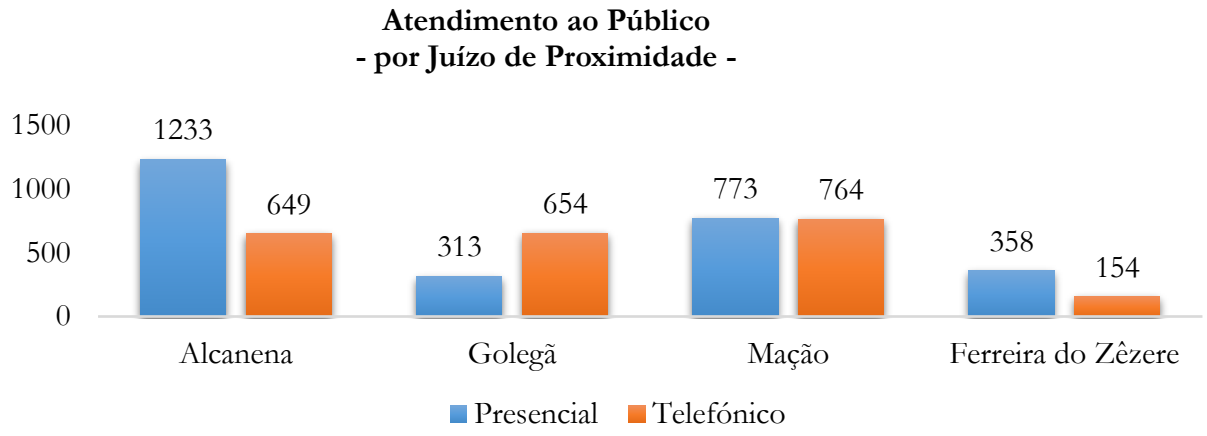

(voltar ao índice)

7.4. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

No ano de 2025 foram implementadas ou mantidas diversas medidas gestionárias e organizativas com vista ao aproveitamento mais eficiente dos recursos disponíveis e à melhoria da oferta judiciária disponibilizada, das quais, pelo seu significado e relevo, se anotam as que a seguir se discriminam.

7.4.1. Secretários de Justiça com atuação transversal na Comarca

Aos secretários de justiça, sedeados em Santarém, no Entroncamento e em Tomar, foram atribuídas funções de coordenação e gestão processual transversais a toda a comarca, segundo áreas temáticas e especializadas.

Atribuições que se materializam de várias formas, designadamente na chefia e coordenação de equipas de recuperação processual e na prática centralizada de atos recorrentes conexos com a atividade processual, como sejam:

- Coordenação da atividade arquivística;
- Regularização da situação de veículos apreendidos;
- Acompanhamento sistemático de cada uma das secções através da ferramenta "Gestão de Atividades";
- Implementação e monitorização de ferramentas de "Melhoria Contínua" do desempenho nas diversas unidades orgânicas;
- Confirmação dos pedidos de pagamento de honorários formulados por advogados no âmbito do acesso ao direito;
- Regularização dos pagamentos no âmbito do sistema de custas processuais; e

- Controlo da conformidade e aceitação pela Autoridade Tributária das certidões remetidas para efeito de cobrança de custas e multas processuais.

Medidas que têm trazido inegáveis vantagens aos serviços, quer pela concentração de atos, com a inerente libertação de recursos humanos ao nível da atividade das unidades de processos, quer pelo tratamento uniforme e temporalmente cadenciado de todas as situações.

Podendo salientar-se como resultados de tal intervenção as circunstâncias de a 31.12.2025:

- não existirem por confirmar quaisquer pedidos de pagamento de honorários no âmbito do apoio judiciário deduzidos ao longo do ano no conjunto dos Juízos da comarca;
- não existirem por regularizar quaisquer notas de pagamento no sistema de custas processuais;
- não existir no estado de rejeitada qualquer certidão enviada ao longo do ano à Autoridade Tributária para cobrança de custas e multas processuais não penais.

E também:

- um acompanhamento da gestão de atividades que, num quadro de escassez de recursos humanos, permite direcionar recursos para atividades que se mostram mais necessárias em determinado momento em cada uma das unidades orgânicas.

7.4.2. Bolsa de Funcionários da Comarca de Santarém

A Bolsa de Funcionários é constituída por uma equipa de oficiais de justiça destinada à recuperação de atrasos processuais da secretaria verificados nos diversos

núcleos da comarca e a realizar intervenções no âmbito de regularização informática do processado.

Foi a seguinte a sua atividade no ano judicial de 2025, para além do referido no Capítulo IV (4.2.4.5):

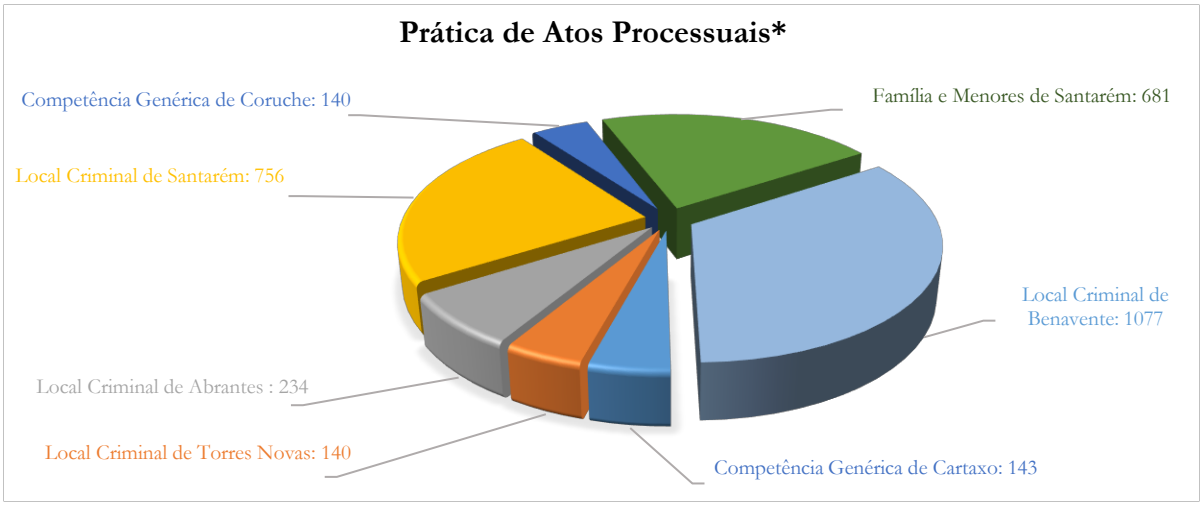

*Atos processuaus incluídos: cumprimento de despachos e envio de certidões à AT.

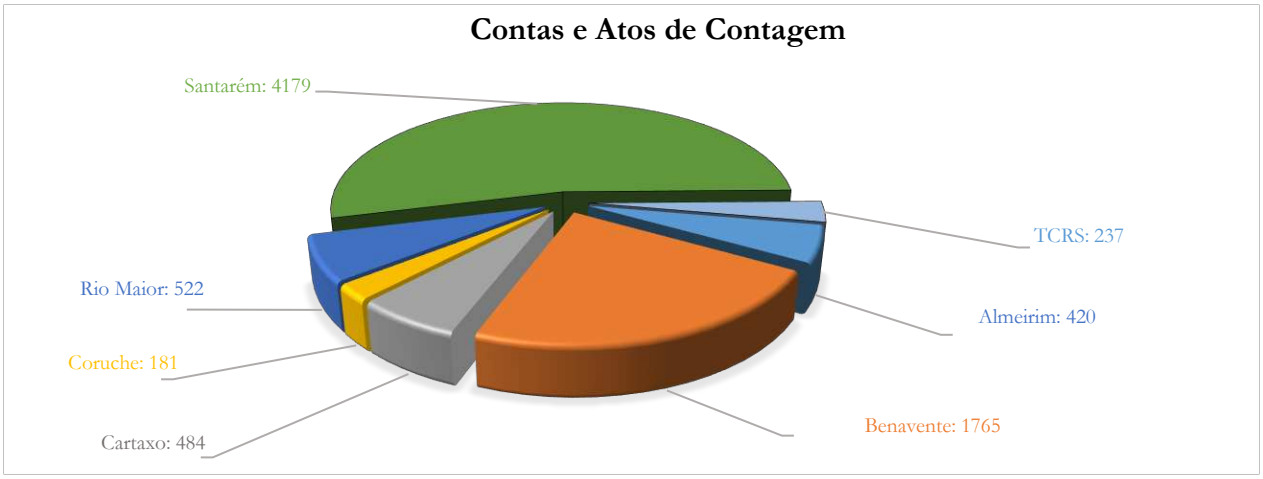

A atividade da Bolsa de Funcionários contribuiu ainda, de modo decisivo, para incrementar o envio de certidões para cobrança de custas à Autoridade Tributária, reduzindo-se, por essa via, a pendência processual da secretaria.

(voltar ao índice)

E teve também impacto no desenvolvimento da atividade processual dos Juízos de Família e Menores de Santarém, Local Criminal de Torres Novas, Local Criminal de Benavente, Local Criminal de Abrantes, Competência Genérica de Coruche e de Competência Genérica do Cartaxo na prática de atos processuais.

A que acresce o auxílio prestado ao Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão e aos núcleos do Tribunal Judicial de Almeirim, Benavente, Cartaxo. Coruche, Rio Maior, Santarém e Tomar na realização de contas e atos de contagem.

Situações que contribuíram decisivamente para que durante o ano de 2025 se tenha verificado, a nível da secretaria, uma redução da pendência.

Em suma, a Bolsa de Funcionários Judiciais continua a constituir um mecanismo de intervenção relevante no incremento da eficiência e nível da qualidade da resposta processual do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, a par de constituir, complementarmente, um meio rápido para solucionar as dificuldades pontuais derivadas de ausências de funcionários e de aumentos de volumes processuais.

O sucesso da bolsa de funcionários aconselha a robustecer os seus quadros.

7.4.3. Intervenção processual à distância

Sempre que justificado, ao longo do ano de 2025, recorreu-se à intervenção processual à distância através do sistema informático Citius, sendo que apenas em situações pontuais, em que tanto era imprescindível, se recorreu à deslocação dos processos físicos a diferentes núcleos da secretaria para tramitação por oficiais de justiça não colocados nas secções de origem dos mesmos.

Registando-se que medidas desta natureza assumem um papel decisivo na gestão de recursos humanos, viabilizando respostas rápidas, em termos de afetação de meios humanos, para colmatar necessidades de unidades orgânicas e serviços desfalcados.

Ao mesmo tempo que reforçam, através do apoio prestado, o espírito transversal de equipa e a coesão interna.

7.4.4. Priorização de rateios

A nível da jurisdição do Comércio, indo de encontro ao determinado no artigo 16º da Lei 75/20 de 27.11, continuaram as orientações à secretaria no sentido de imprimir maior celeridade à execução dos rateios finais previstos no artigo 182º do CIRE, com priorização dos rateios em processos com créditos de trabalhadores.

Deste modo, no ano de 2025, foram realizados os rateios constantes do mapa infra:

Número de Rateios do Juízo de Comércio de Santarém

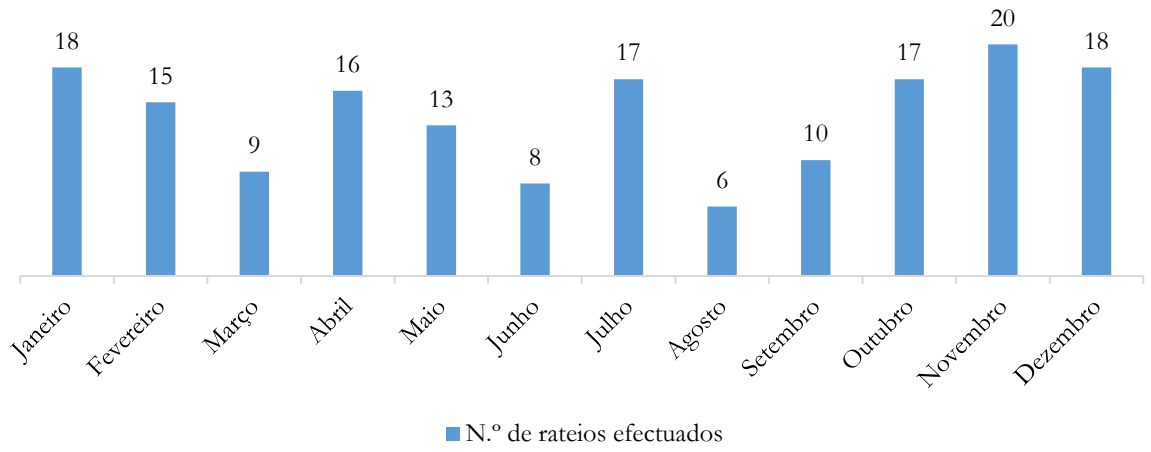

Num total de 167 rateios ao longo do ano que permitiram o apuramento de 13 181 179,28 € para distribuição, valor que, relativamente ao ano de 2024, resulta num decréscimo de 17,60%.

7.4.5. Gestão de arquivos

Para melhorar a situação dos arquivos da comarca, foi contratualizada com o Instituto de Emprego e Formação Profissional a colocação de seis pessoas no âmbito do programa Contratos de Emprego-Inserção, que ao longo do ano se traduziram em reforço de meios nos núcleos da secretaria de Abrantes (1), Almeirim (1), Benavente (1), Coruche (1), Golegã (1), Mação (1), Santarém (1), Rio Maior (1), Tomar (1) e Torres Novas (1).

As pessoas contratadas tiveram como tarefa elaborar relações de processos para posterior eliminação e arquivo.

A sua atividade contribuiu para que tivesse sido possível o seguinte resultado:

Núcleo	N.º processos arquivados	N.º processos eliminados
Abrantes	3 135	0
Almeirim	4 048	0
Benavente	6 807	5 659
Cartaxo	808	5 479
Coruche	986	2 457
Entroncamento	3 209	0
Golegã	0	0
Mação	0	0
Ferreira do Zêzere	0	2 803
Ourém	2 758	0
Rio Maior	3 351	980
Santarém	16 954	1 475
Tomar	6 431	5 824
Torres Novas	5 309	1 389
TOTAL	**53 796**	**26 066**

7.4.6. Venda de objetos

No que tange à venda de objetos apreendidos e declarados perdidos a favor do Estado manteve-se o procedimento estabelecido na Ordem de Serviço nº. 24/2016 do Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Sendo que com vista ao cumprimento do objetivo estratégico aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura relativo à "*Regularização dos Veículos Apreendidos*", se mantiveram as medidas anteriormente definidas de inserção na plataforma da ESPAP dos veículos apreendido.

7.4.7. Gabinete de apoio ao Administrador Judiciário

Como referido em relatórios anteriores, os serviços de contabilidade não processual e a gestão de assiduidade dos oficiais de justiça, são supervisionados pelo administrador judiciário, para o que o mesmo conta com a colaboração de três oficiais de justiça.

Esta equipa tem como principais funções:

- Registo e monitorização das faturas carregadas em GIS;
- Receção e sinalização de todas as necessidades da Comarca, quer do ponto de vista do edificado, quer do ponto de vista do economato;
- Estudo de mercado, elaboração e análise prévia dos procedimentos aquisitivos;
- Execução e acompanhamento dos procedimentos deferidos;
- Elaboração de pedidos de alterações orçamentos;
- Registo no Portal Base dos contratos celebrados por ajuste direto e consulta prévia;
- Apoio na elaboração do projeto de orçamento anual;
- Elaboração de mapas de distribuição dos funcionários da Comarca;
- Controlo e tratamento da assiduidade dos funcionários e elaboração dos correspondentes mapas estatísticos;
- Manter atualizada a aplicação ProjRH da DGAJ;

- Participar na elaboração dos mapas de férias e dos despachos de turnos;
- Acompanhar e colaborar nos procedimentos relativos à medicina do trabalho, nomeadamente quanto à execução do trabalho tendo em conta as respetivas fichas de aptidão do trabalhador;
- Intervir nos procedimentos administrativos para eventual qualificação de acidente de trabalho;
- Efetuar as candidaturas ao IEFP no âmbito dos contratos de emprego inserção (CEI);
- Proceder, monitorizar e gerir a formação dos funcionários em colaboração com o Centro de Formação da DGAJ;
- Controlar e gerir a frota automóvel afeta à comarca;
- Gestão do economato da comarca através da aplicação GIS;
- Gestão e controlo de todo o equipamento informático, levantamento de necessidades e participação na aplicação AGP da DGAJ;
- Controlo e racionalização da distribuição de telemóveis, gravadores de áudio, impressoras e câmaras de vídeo;
- Controlo e comunicações à DGAJ do uso dos DAR e multifunções;
- Acompanhar a execução dos contratos celebrados centralmente pela DGAJ relativos à segurança das instalações; inspeção e manutenção de elevadores; sistemas AVAC; SADI; SADIR; CCTV; ICP e SACA e carregamento de extintores;
- Concluir os procedimentos legais respeitantes às guias de acompanhamento de resíduos (e-GAR) na plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), relativas ao contrato de serviço de recolha, transporte e destruição de documentos confidenciais e outros suportes de dados;

(voltar ao índice)

- Receber, registar e elaborar relatórios sobre ocorrências que ponham em causa a segurança nas instalações, nomeadamente quanto ao estado dos equipamentos de incêndio, existência de plantas de prevenção e de emergência e demais medidas de autoproteção definidas pela ANEPC;
- Planear e elaborar, em colaboração com o IEFP, bombeiros e as autoridades de Proteção Civil, ações de formação de segurança contra incêndios, suporte básico de vida e simulacros;
- Gerir as participações de ocorrências de todo o edificado;
- Comunicar com entidades públicas e privadas, nomeadamente com os Municípios que prestam apoio aos Palácios da Justiça;
- Satisfazer as solicitações da DGAJ, IGFEJ e demais órgãos de gestão;
- Apoiar a elaboração dos procedimentos relativos a contratação pública no âmbito da delegação de competências da Diretora-Geral da Administração da Justiça no administrador judiciário respeitante a empreitadas e verificar e acompanhar a execução dos respetivos contratos;
- Gerir a atividade das salas de audiência (virtuais e físicas); e
- Fazer atendimento telefónico e presencial, a magistrados e funcionários, respondendo e informando em conformidade com as diversas solicitações.

7.5. EVOLUÇÃO PROCESSUAL

No ano de 2025 a evolução processual foi a seguinte no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

7.5.1. Tribunal Judicial

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
Evolução de processos entrados / findos no ano 2025
em comparação com o ano 2024, por Juízo

Juízo	Entrados					Findos									
						Oficial					de Secretaria				
	Ano 2024	Ano 2025	Resultado	Diferença processos	%	Ano 2024	Ano 2025	Resultado	Diferença processos	%	Ano 2024	Ano 2025	Resultado	Diferença processos	%
Central Cível	350	342	🟢	-8	-2,29	314	297	🔴	-17	5,41	227	168	🔴	-59	-25,99
Central Criminal	159	155	🟢	-4	-2,52	139	146	🟢	7	5,04	241	168	🔴	-73	-30,29
Instrução Criminal	1 922	2 309	🔴	387	20,14	2 748	2 284	🔴	-464	-16,89	2 735	2 226	🔴	-509	-18,61
Só atos jurisdicionais	1 642	2 059	🔴	417	25,40	2 348	2 020	🔴	-328	-13,97	2 407	2 020	🔴	-387	-16,08
Família e Menores Santarém	1 854	1 818	🟢	-36	-1,94	1 695	1 879	🟢	184	10,86	2 120	1 692	🔴	-428	-20,19
Família e Menores Tomar	889	862	🟢	-27	-3,04	813	936	🟢	123	15,13	969	1 029	🟢	60	6,19
Família e Menores Abrantes	284	282	🟢	-2	-0.70	311	301	🔴	-10	-3,22	347	318	🔴	-29	-8,36
Trabalho Santarém	935	890	🟢	-45	-4,81	865	852	🔴	-13	-1,50	880	810	🔴	-70	-7,95
Trabalho Tomar	937	828	🟢	-109	-11,63	798	767	🔴	-31	-3,88	744	662	🔴	-82	-11,02
Comércio	1 511	1 138	🟢	-373	-24,69	1 557	1 256	🔴	-301	-19,33	2 384	1 651	🔴	-733	-30,75
Execução (com art.º 551º, n.º 5 CPC)	914	668	🟢	-246	-26,91	925	796	🔴	-129	-13,95	1 013	576	🔴	-437	-43,14
Execução (sem art.º 551º, n.º 5 CPC).	4 280	3 964	🟢	-316	-7,38	6 308	5 275	🔴	-1033	-16,38	6 177	4 785	🔴	-1392	-22,54
Local Cível Abrantes	351	392	🔴	41	11,68	309	324	🟢	15	4,85	321	302	🔴	-19	-5,92
Local Cível Benavente	420	441	🔴	21	5,00	362	345	🔴	-18	-4,97	465	527	🟢	61	13,12
Local Cível Ourém	352	368	🔴	16	4,55	323	318	🔴	-5	-1,55	403	425	🟢	22	5,46
Local Cível Santarém	679	588	🟢	-91	-13,40	659	610	🔴	-49	-7,44	693	643	🔴	-50	-7,22

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém
Evolução de processos entrados / findos no ano 2025
em comparação com o ano 2024, por Juízo

Juízo	Entrados					Findos									
						Oficial					de Secretaria				
	Ano 2024	Ano 2025	Resultado			Ano 2024	Ano 2025	Resultado			Ano 2024	Ano 2025	Resultado		
			Diferença processos		%			Diferença processos		%			Diferença processos		%
Local Cível Tomar	366	395	🔴	29	7,92	436	416	🔴	-20	-4,59	464	460	🔴	-4	-0,86
Local Cível Torres Novas	362	334	🟢	-28	7,73	325	331	🟢	6	1,85	324	382	🟢	58	17,90
Local Criminal Abrantes	246	320	🔴	74	30,08	303	294	🔴	-9	-2,97	341	266	🔴	-75	-21,99
Local Criminal Benavente	711	776	🔴	65	9,14	615	769	🟢	154	25,04	511	1 116	🟢	605	118,40
Local Criminal Ourém	385	359	🟢	-26	-6,75	403	356	🔴	-47	-11,66	500	307	🔴	-193	-38,60
Local Criminal Santarém	708	936	🔴	228	32,20	561	770	🟢	209	37,25	419	973	🟢	554	132,22
Local Criminal Tomar	488	547	🔴	59	12,09	505	505	🟢	0	0,00	861	531	🔴	-330	-38,33
Local Criminal Torres Novas	592	478	🟢	-114	-19,26	378	466	🟢	88	23,28	806	599	🔴	-207	-25,68
Competência Genérica Almeirim	620	604	🟢	-16	-2,58	513	435	🔴	-78	-15,20	496	426	🔴	-67	-13,51
Competência Genérica Cartaxo	478	428	🟢	-50	-10,46	418	390	🔴	-28	-6,70	380	491	🟢	111	29,21
Competência Genérica Coruche	322	335	🔴	13	4,04	320	364	🟢	44	13,75	399	230	🔴	-169	-42,36
Competência Genérica Entroncamento	781	849	🔴	68	8,71	773	780	🟢	7	0,91	985	854	🔴	-131	-13,30
Competência Genérica Rio Maior	388	432	🔴	44	11,34	375	472	🟢	97	25,87	417	483	🟢	66	15,83
TOTAL com art.º 551º, n.º5 do CPC	**17 821**	**17 908**	🔴	**87**	**0,5**	**17 743**	**17 459**	🔴	**-284**	**-1,60**	**20 445**	**18 318**	🟢	**-2127**	**-10,40**
TOTAL sem art.º 551 º, n.º5 do CPC	**21 187**	**21 170**	🟢	**17**	**0,1**	**23 126**	**21 937**	🔴	**-1188**	**-5,14**	**25 609**	**22 527**	🟢	**-3082**	**-12,03**

Legenda:
🟢 Evolução favorável ou positiva.
🔴 Evolução desfavorável ou negativa.

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Evolução da pendência oficial e de secretaria no ano 2025 em comparação com o ano 2024, por Juízo										
Juízo	Pendência									
	Oficial					de Secretaria				
	31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado			31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado		
			Diferença processos		%			Diferença processos		%
Central Cível	519	564	🔴	45	8,67	842	1 016	🔴	174	20,67
Central Criminal	191	200	🔴	9	4,71	1 030	1 017	🟢	-13	-1,26
Instrução Criminal	190	215	🔴	25	13,16	257	340	🔴	83	32,30
Só atos jurisdicionais	88	127	🔴	39	44,32	80	119	🔴	39	48,75
Família e Menores Santarém	1 008	947	🟢	-61	-6,05	2 437	2 563	🔴	126	5,17
Família e Menores Tomar	376	403	🔴	27	7,18	1 042	875	🟢	-167	-16,03
Família e Menores Abrantes	127	108	🟢	-19	-14,96	325	289	🟢	-36	-11,08
Trabalho Santarém	1 048	1 086	🔴	38	3,63	1 491	1 571	🔴	80	5,37
Trabalho Tomar	746	807	🔴	61	8,18	1 267	1 433	🔴	166	13,10
Comércio	608	490	🟢	-118	-19,41	2 930	2 417	🟢	-513	-17,51
Execução (com art.º 551º, n.º 5 CPC)	682	554	🟢	-128	-18,77	1 061	1 153	🔴	92	8,67
Execução (sem art.º 551º, n.º 5 CPC)	13 966	12 655	🟢	-1311	-9,39	17 543	16 722	🟢	-821	-4,68
Local Cível Abrantes	370	438	🔴	68	18,38	483	573	🔴	90	18,63
Local Cível Benavente	297	393	🔴	96	32,32	819	733	🟢	-86	-10,50
Local Cível Ourém	228	278	🔴	50	21,93	466	409	🟢	-57	-12,23
Local Cível Santarém	320	298	🟢	-22	-6,88	527	472	🟢	-55	-10,44
Local Cível Tomar	411	390	🟢	-21	-5,11	578	513	🟢	-65	-11,25
Local Cível Torres Novas	288	291	🔴	3	1,04	518	470	🟢	-48	9,27
Local Criminal Abrantes	95	121	🔴	26	27,37	322	376	🔴	54	16,77
Local Criminal Benavente	452	459	🔴	7	1,55	2 313	1 973	🟢	-340	-14,70
Local Criminal Ourém	223	226	🔴	3	1,35	525	577	🔴	52	9,90
Local Criminal Santarém	491	657	🔴	166	33,81	1457	1 418	🟢	-39	-2,68
Local Criminal Tomar	231	272	🔴	41	17,75	620	636	🔴	16	2,58
Local Criminal Torres Novas	503	515	🔴	12	2,39	1273	1154	🟢	-121	-9,51
Competência Genérica Almeirim	447	616	🔴	169	37,81	836	1 011	🔴	175	20,93
Competência Genérica Cartaxo	265	303	🔴	38	14,34	654	591	🟢	-63	-9,63
Competência Genérica Coruche	170	161	🟢	-9	-5,29	434	559	🔴	125	28,80
Competência Genérica Entroncamento	451	520	🔴	69	15,30	926	921	🟢	-5	-0,54
Competência Genérica de Rio Maior	456	416	🟢	-40	-8,77	661	610	🟢	-51	-7,72

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Evolução da pendência oficial e de secretaria no ano 2025 em comparação com o ano 2024, por Juízo										
Juízo	Pendência									
	Oficial					de Secretaria				
	31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado			31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado		
			Diferença processos		%			Diferença processos		%
TOTAL com art.º 551.º, n.º5 do C.P.C.	**11 193**	**11 728**	🔴	**535**	**4,78**	**26 094**	**25 789**	🟢	**-305**	**-1,17**
TOTAL sem art.º 551.º, n.º5 do C.P.C.	**24477**	**23829**	🟢	**-648**	**-2,65**	**42576**	**41239**	🟢	**-1337**	**-3,14**

Legenda:
🟢 Evolução favorável ou positiva.
🔴 Evolução desfavorável ou negativa.

7.5.1.1. Juízo Central Cível

Os dados recolhidos mostram que no Juízo Central Cível a pendência oficial passou de 519 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 564 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 8,67% (mais 45 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 842 para 1016 processos, representando um aumento de 20,67%.

O número de processos entrados foi de 342, representando uma diminuição de 8 processos relativamente ao ano anterior, o que corresponde a menos 2,29%.

A evolução desfavorável da pendência encontra explicação quer no não preenchimento integral do quadro de juízes, ainda que colmatado com medidas gestionárias, quer na sucessiva ausência prolongada do serviço de vários elementos da secretaria, quer ainda em contingências de resposta judicial.

7.5.1.2. Juízo Central Criminal

Os elementos coligidos revelam que no Juízo Central Criminal a pendência oficial passou de 191 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 200 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 4,71% (9 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1030 para 1017 processos, representando um decréscimo de 1,26%.

O número de processos entrados foi de 155, representando um decréscimo de 4 processos relativamente ao ano anterior, que percentualmente corresponde a 2,52%.

A influenciar o resultado surge a priorização do julgamento de alguns processos complexos e, no primeiro semestre, as vicissitudes ocorridas com o quadro de juízes.

7.5.1.3. Juízo de Instrução Criminal

Os dados apurados mostram que no Juízo de Instrução a pendência oficial passou de 190 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 215 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 13,16 % (25 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 257 para 340 processos, representando um aumento de 32,30%.

O número de processos entrados foi de 2309, representando um acréscimo de 387 processos relativamente ao ano anterior, o que corresponde a 20,14%.

A influenciar o resultado apresentam-se as contingências de funcionamento da unidade orgânica em termos de recursos humanos e o aumento da distribuição.

7.5.1.4. Juízo de Família e Menores de Santarém

O levantamento de dados referente ao Juízo de Família e Menores de Santarém releva que nele a pendência oficial passou de 1008 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 947 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz uma diminuição de 6,05 % (61 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 2437 para 2563 processos, representando um aumento de 5,17%.

O número de processos entrados foi de 1818, representando uma diminuição de 36 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 1,94%.

O reduzido número de recursos humanos em efetividade de funções na unidade de processos teve um impacto no aumento da pendência de secretaria.

7.5.1.5. Juízo de Família e Menores de Tomar

A compilação de dados do Juízo de Família e Menores de Tomar evidencia que a pendência oficial passou de 376 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 403 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 7,18 % (27 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1042 para 875 processos, representando um decréscimo de 16,03%.

O número de processos entrados foi de 862, representando uma diminuição de 27 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 3,04%.

7.5.1.6. Juízo de Família e Menores de Abrantes

No tocante ao Juízo de Família e Menores de Abrantes a pendência oficial passou de 127 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 108 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 14,96% (19 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 325 para 289 processos, representando um decréscimo de 11,08%.

O número de processos entrados foi de 282, representando uma diminuição de 2 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 0,70%.

7.5.1.7. Juízo do Trabalho de Santarém

No Juízo do Trabalho de Santarém a pendência oficial passou de 1048 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 1086 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 3,63% (38 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1491 para 1571 processos, representando um aumento de 5,37 %.

O número de processos entrados foi de 890, representando um decréscimo de 45 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 4,81%.

A influenciar a evolução negativa da pendência estão os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, não dependentes de intervenção judicial, sendo igualmente de sopesar a insuficiência de médicos para integrar juntas médicas e as contingências de recursos humanos da unidade de processos.

7.5.1.8. Juízo do Trabalho de Tomar

Os dados relativos ao Juízo do Trabalho de Tomar revelam que a pendência oficial passou de 746 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 807 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 8,18% (61 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1267 para 1433 processos, representando um aumento de 13,10%.

O número de processos entrados foi de 828, representando uma diminuição de 109 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 11,63%.

As contingências de recursos humanos da unidade de processos surgem como causa próxima da evolução de pendência registada.

7.5.1.9. Juízo do Comércio

No tocante aos Juízo do Comércio os dados mostram que a pendência oficial passou de 608 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 490 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 19,41% (118 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 2930 para 24177 processos, representando um decréscimo de 17,51%.

O número de processos entrados foi de 1138, representando um decréscimo de 373 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 24,69 %.

7.5.1.10. Juízo de Execução

Considerando o disposto no artigo 551º, n.º 5 do C. P. Civil:

No Juízo de Execução, considerando apenas a pendência de matriz judicial, a pendência oficial passou de 682 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 554 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 18,77 % (128processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1061 para 1153 processos, representando um acréscimo de 8,67 %.

O número de processos entrados foi de 668, representando um decréscimo de 246 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 26,91%.

Desconsiderando o disposto no artigo 551º, n.º 5 do C. P. Civil:

Já levando em conta a universalidade de todos os processos pendentes, no Juízo de Execução verificou-se que a pendência oficial passou de 13 966 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 12 655 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz uma diminuição de 9,39% (1311 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 17 543 para 16 722 processos, representando uma diminuição de 4,68%.

O número de processos entrados foi de 3 964, representando um decréscimo de 316 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 7,38%.

7.5.1.11. Juízo Local Cível de Abrantes

Os dados levantados quanto ao Juízo Local Cível de Abrantes revelam que a pendência oficial passou de 370 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 438 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 18,38% (68 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 483 para 573 processos, representando um aumento de 18,63%.

O número de processos entrados foi de 392, representando um aumento de 41 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 11,68%.

O aumento de processos entrados e as contingências dos recursos humanos da unidade de processos são a causa próxima da evolução da pendência registada.

7.5.1.12. Juízo Local Cível de Benavente

Os dados relativos ao Juízo Local Cível de Benavente revelam que a pendência oficial passou de 297 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 392 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 32,32% (96 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 819 para 773 processos, representando um decréscimo de 10,50%.

O número de processos entrados foi de 441, representando um aumento de 21 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 5,00%.

O aumento de processos entrados e contingências de resposta judicial foram os fatores que condicionaram a evolução da pendência oficial.

7.5.1.13. Juízo Local Cível de Ourém

Em relação ao Juízo Local Cível de Ourém a pendência oficial passou de 228 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 278 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um acréscimo de 21,93% (50 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 466 para 409 processos, representando um decréscimo de 12,23%.

O número de processos entrados foi de 368, representando um aumento de 16 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 4,55 %.

Apresentando-se que o aumento de processos entrados condicionou a evolução da pendência oficial.

7.5.1.14. Juízo Local Cível de Santarém

Os elementos recolhidos no tocante ao Juízo Local Cível de Santarém mostram que a pendência oficial passou de 320 processos, em 31 de dezembro de

2024, para 298 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz uma diminuição de 6,88 % (22 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 527 para 472 processos, representando um decréscimo de 10,44%.

O número de processos entrados foi de 588, representando um decréscimo de 91 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 13,40%.

7.5.1.15. Juízo Local Cível de Tomar

Os elementos coligidos com relação ao Juízo Local Cível de Tomar deixam ver que a pendência oficial passou de 411 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 390 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 5,11% (21 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 578 para 513 processos, representando um decréscimo de 18,22%.

O número de processos entrados foi de 395, representando um acréscimo de 29 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 7,92%.

7.5.1.16. Juízo Local Cível de Torres Novas

O levantamento da evolução estatística do Juízo Local Cível de Torres Novas evidencia que a pendência oficial passou de 288 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 291 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 1,04% (3 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 518 para 470 processos, representando um decréscimo de 9,27%.

O número de processos entrados foi de 334, representando um decréscimo de 28 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 7,73%.

A reduzida expressão do aumento da pendência oficial não tem significado.

7.5.1.17. Juízo Local Criminal de Abrantes

Quanto ao Juízo Local Criminal de Abrantes os elementos recolhidos mostram que a pendência oficial passou de 95 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 121 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 27,37% (26 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 322 para 376 processos, representando um aumento de 16,77%.

O número de processos entrados foi de 320, representando um acréscimo de 74 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 30,08%.

Sendo que, o aumento de processos entrados condicionou a evolução da pendência oficial.

7.5.1.18. Juízo Local Criminal de Benavente

No Juízo Local Criminal de Benavente a pendência oficial passou de 452 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 459 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 1,55% (7 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 2 313 para 1 973 processos, representando um decréscimo de 14,70%.

O número de processos entrados foi de 776, representando um aumento de 65 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 9,14 %.

Contingências de resposta judicial são a causa próxima da evolução de pendência verificada.

7.5.1.19. Juízo Local Criminal de Ourém

Relativamente ao Juízo Local Criminal de Ourém verifica-se que a pendência oficial passou de 223 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 226 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 1,35% (3 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 525 para 577 processos, representando um acréscimo de 9,90%.

O número de processos entrados foi de 359, representando um decréscimo de 26 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 6,75%.

A reduzida expressão do aumento da pendência oficial não tem significado.

7.5.1.20. Juízo Local Criminal de Santarém

Os elementos recolhidos do Juízo Local Criminal de Santarém revelam que a pendência oficial passou de 491 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 657 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 33,81% (166 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1457 para 1418 processos, representando um decréscimo de 2,68%.

O número de processos entrados foi de 936, representando um aumento de 228 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 32,20%.

O aumento da pendência resulta de uma elevada distribuição de execuções para cobrança de coima, das contingências de funcionamento da unidade de

processos em termos de recursos humanos e das vicissitudes ocorridas com o quadro de juízes no primeiro semestre.

7.5.1.21. Juízo Local Criminal de Tomar

No ano de 2024 no Juízo Local Criminal de Tomar a pendência oficial passou de 231 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 272 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um acréscimo de 17,75% (41 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 620 para 636 processos, representando um aumento de 2,58%.

O número de processos entrados foi de 547, representando um acréscimo de 59 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 12,09%.

Sendo que o aumento de processos entrados condicionou a evolução da pendência oficial.

7.5.1.22. Juízo Local Criminal de Torres Novas

Os dados recolhidos com relação ao Juízo Local Criminal de Torres Novas evidenciam que a pendência oficial passou de 503 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 515 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 2,39% (12 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 1 273 para 1 154 processos, representando um decréscimo de 9,35%.

O número de processos entrados foi de 478, representando um decréscimo de 114 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 19,26%.

O significativo número de julgamentos realizados no Juízo de Proximidade e contingências de funcionamento do Juízo surgem como causa da evolução de pendência verificada.

7.5.1.23. Juízo de Competência Genérica de Almeirim

Os elementos do Juízo de Competência Genérica de Almeirim revelam que a pendência oficial passou de 447 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 616 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 37,81% (169 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 836 para 1011 processos, representando um aumento de 20,93%.

O número de processos entrados foi de 604, representando um decréscimo de 16 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 2,58%.

A distribuição elevada, as contingências de funcionamento da unidade orgânica em termos de afetação de recursos humanos e contingências de resposta judicial explicam o aumento de pendências verificado.

7.5.1.24. Juízo de Competência Genérica do Cartaxo

Relativamente ao Juízo de Competência Genérica do Cartaxo a pendência oficial passou de 265 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 303 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 14,34% (38 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 654 para 591 processos, representando um decréscimo de 9,63%.

O número de processos entrados foi de 428, representando um decréscimo de 50 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 10,46%.

O reduzido quadro de oficiais de justiça da unidade de processos condicionou a evolução da pendência.

7.5.1.25. Juízo de Competência Genérica de Coruche

No Juízo de Competência Genérica de Coruche a pendência oficial passou de 170 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 161 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 5,29% (9 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 434 para 559 processos, representando um aumento de 28,80%.

O número de processos entrados foi de 335, representando um acréscimo de 13 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 4,04%.

7.5.1.26. Juízo de Competência Genérica do Entroncamento

Os elementos recolhidos com referência ao Juízo de Competência Genérica do Entroncamento mostram que a pendência oficial passou de 451 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 520 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um aumento de 15,30% (69 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 926 para 921 processos, representando um decréscimo de 0,54%.

O número de processos entrados foi de 849, representando um aumento de 68 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 8,71%.

Sendo que o aumento de processos entrados condicionou a evolução da pendência oficial.

7.5.1.27. Juízo de Competência Genérica de Rio Maior

No ano de 2024 a pendência oficial do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior passou de 456 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 416 processos, em 31 de dezembro de 2024, o que traduz um decréscimo de 8,77% (40 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 661 para 610 processos, representando um decréscimo de 7,72%.

O número de processos entrados foi de 432, representando um aumento de 44 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 11,34%.

7.5.2. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Evolução de processos entrados / findos no ano 2025
em comparação com o ano 2024, por Juízo

Juízo	Entrados					Findos									
						Oficial					de Secretaria				
	Ano 2024	Ano 2025	Resultado			Ano 2024	Ano 2025	Resultado			Ano 2024	Ano 2025	Resultado		
			Diferença processos		%			Diferença processos		%			Diferença processos		%
TCRS	304	281	🟢	-23	-7,57	230	320	🟢	90	39,12	176	282	🟢	106	60,23
TOTAL	**304**	**281**	🟢	**-23**	**-7,57**	**230**	**320**	🟢	**90**	**39,12**	**176**	**282**	🟢	**106**	**60,23**

Legenda:
🟢 Evolução favorável ou positiva.
🔴 Evolução desfavorável ou negativa.

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Evolução da pendência oficial e de secretaria no ano 2025
em comparação com o ano 2024, por Juízo

Juízo	Pendência									
	Oficial					de Secretaria				
	31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado			31 Dez 2024	31 Dez 2025	Resultado		
			Diferença processos		%			Diferença processos		%
Área Cível	133	107	🟢	-26	-19,55	231	200	🟢	-31	-13,42
Área Penal	157	144	🟢	-13	-8,28	385	446	🔴	61	15,84
TOTAL	**290**	**251**	🟢	**-39**	**-13,45**	**616**	**646**	🔴	**30**	**4,87**

Legenda:

(voltar ao índice)

Evolução favorável ou positiva.
Evolução desfavorável ou negativa.

No ano de 2025 no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a pendência oficial passou de 290 processos, em 31 de dezembro de 2024, para 251 processos, em 31 de dezembro de 2025, o que traduz um decréscimo de 13,45% (39 processos).

No mesmo período, a pendência de secretaria passou de 616 para 646 processos, representando um acréscimo de 4,87%.

O número de processos entrados foi de 281, representando um decréscimo de 23 processos relativamente ao ano anterior, que corresponde a 7,57%.

7.6. OBJETIVOS PROCESSUAIS

Para o ano de 2025 foram em termos genéricos estabelecidos os seguintes objetivos processuais para o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

- Agendamento de diligências em prazo razoável e redução do número de adiamentos;
- Priorização da tramitação dos processos de execução anteriores a 31.12.2014 e processos de inventário entrados até 31.12.2021;
- Redução da pendência oficial e de secretaria;
- Encurtamento do tempo médio de duração dos processos;
- Obviar à declaração da prescrição de procedimentos criminais e procedimentos contraordenacionais e respetivas sanções por causa imputável ao tribunal;
- Digitalização integral dos processos, mesmo onde não existe a obrigatoriedade legal;

(voltar ao índice)

- Regularização de pagamentos e recuperação de contas e remessa atempada de certidões de dívida à Autoridade Tributária;
- Tratamento atempado dos pedidos feitos no âmbito de apoio judiciário;
- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; e
- Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

7.6.1. Agendamento de diligências em prazo razoável e redução do número de adiamentos

O objetivo de agendamento de diligências em prazo razoável e redução do número de adiamentos mostra-se globalmente cumprido nos vários Juízos.

Sendo que a dilação máxima de marcação prevista, na generalidade das situações, foi inteiramente observada, tal como se colhe do mapa de agendamentos que segue e no qual se vê que, até 31 de dezembro de 2025, as marcações mais dilatadas, descontando o período das férias, estavam a ser feitas com seis meses de dilação.

Agendamentos		
Juízo		**Data do último agendamento**
Central Cível	Juiz 1	09 de março de 2026
	Juiz 2	26 de fevereiro de 2026
	Juiz 3	02 de junho de 2026
	Juiz 4	18 de maio de 2026
Central Criminal	Juiz 1	12 de março de 2026
	Juiz 2	17 de junho de 2026
	Juiz 3	02 de junho de 2026
	Juiz 4	18 de maio de 2026
Instrução Criminal	Juiz 1	27 de janeiro de 2026
	Juiz 2	23 de janeiro de 2026

(voltar ao índice)

Família e Menores	Abrantes	-	16 de setembro de 2026
	Santarém	Juiz 1	15 de abril de 2026
		Juiz 2	29 de junho de 2026
		Juiz 3	14 de maio de 2026
	Tomar	Juiz 1	22 de janeiro de 2026
		Juiz 2	24 de fevereiro de 2026
Trabalho	Santarém	Juiz 1	16 de junho de 2026
		Juiz 2	09 de março de 2026
	Tomar	Juiz 1	11 de junho de 2026
		Juiz 2	23 de março de 2026
Comércio		Juiz 1	30 de janeiro de 2026
		Juiz 2	23 de fevereiro de 2026
		Juiz 3	12 de fevereiro de 2026
Execução		Juiz 1	05 de fevereiro de 2026
		Juiz 2	13 de fevereiro de 2026
		Juiz 3	28 de janeiro de 2026
Local Cível	Abrantes		09 de abril de 2026
	Benavente		19 de fevereiro de 2026
	Ourém		16 de março de 2026
	Santarém	Juiz 1	11 de fevereiro de 2026
		Juiz 2	19 de fevereiro de 2026
	Tomar		17 de março de 2026
	Torres Novas		30 de janeiro de 2026
Local Criminal	Abrantes		18 de junho de 2026
	Benavente	Juiz 1	26 de maio de 2026
		Juiz 2	15 de junho de 2026
	Ourém		18 de março de 2026
	Santarém	Juiz 1	24 de fevereiro de 2026
		Juiz 2	21 de janeiro de 2026
	Tomar		15 de junho de 2026
	Torres Novas		25 de maio de 2026
Genéricas	Almeirim		06 de outubro de 2026
	Cartaxo		07 de abril de 2026
	Coruche		27 de janeiro de 2026
	Entroncamento	Juiz 1	10 de março de 2026
		Juiz 2	18 de fevereiro de 2026
	Rio Maior		18 de fevereiro de 2026
TCRS		Juiz 1	28 de maio de 2026
		Juiz 2	09 de fevereiro de 2026
		Juiz 3	20 de janeiro de 2026

(voltar ao índice)

7.6.2. Priorização da tramitação de processos

O objetivo de priorização da tramitação de processos foi tendencialmente cumprido pelas jurisdições em que foi estabelecido, nomeadamente em relação aos processos executivos anteriores ao ano de 2015 e nos processos de inventário entrados até 31.12.2021, conforme se descrimina nas tabelas infra.

Execuções anteriores a 31.12.2014 **Evolução relativa aos processos findos, criados até 31 de dezembro de 2014**					
Espécies	Número de Processos				
	Pendentes antes de 31.12.2025	Entrados entre 1.1.2025 e 31.12.2025	Findos entre 1.1.2025 e 31.12.2025	Pendentes após 31.12.2025	Percentagem de processos findos
Execuções Ordinárias	3 131	3	46	3 088	0,98%
Execuções sumárias e outras	441	5	116	330	0,74
TOTAL	3 572	8	162	3 418	0,95

Do qual se retira que relativamente às execuções anteriores a 31.12.2014, se atingiu uma percentagem de processos findos de 0,95%.

Priorização de Processos de Inventário entrados ate 31.12.2021			
Evolução relativa aos processos decididos 2025			
	N.º de processos pendentes a 01-01-2025	N.º de processos pendentes a 31-12-2025	% de processos decididos
Juízos Especializados da área Cível			
Juízo Local Cível Abrantes	35	28	80,00%
Juízo Local Cível Benavente	22	17	77,27%
Juízo Local Cível Santarém	27	16	59,26%
Juízo Local Cível Tomar	33	26	78,79%

(voltar ao índice)

Juízo Local Cível Torres Novas	8	5	62,50%
Soma	125	92	73,60%
Percentagem Média de Recuperação	**73,60%**		

E no que tange aos juízos que priorizaram a tramitação de processos de inventário até 31.12.2021 findaram 33 processos ao longo do ano de 2025, o que corresponde a uma redução média de 73,60%.

7.6.3. Redução da pendência

Tomando por referência a totalidade dos Juízos que o integram e a globalidade dos processos que neles correm, a pendência processual global do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém diminuiu de 24 477 processos para 23 829 processos, ou seja, apresentou uma diminuição de 2,65%.

Considerando o mesmo universo e levando em conta que em 2025 deram entrada 21 170 processos (incluindo atos jurisdicionais) e findaram 21 937 verifica-se que a taxa de resolução do Tribunal Judicial da Comarca atingiu em percentagem 103,62%. Desconsiderando-se o disposto no artigo 551, n.º 5 do CPC temos que deram entrada 17874 processos e findaram 1459, atingindo-se, assim, uma taxa de resolução de 97,68%.

Por sua vez, no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão verificou-se uma diminuição da pendência de 13,45%, acompanhando uma redução de entradas de 7,57%, cifrando-se a taxa de resolução deste Tribunal em 113,88%.

Tudo como os quadros abaixo discriminam:

Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	N.º de processos pendentes em 01-01-2025	N.º de processos pendentes em 31-12-2025	**Evolução percentual**	Entrados 2024	Entrados 2025	**Evolução percentual**
Central Cível	519	564	8,67%	287	342	19,16%
Central Criminal	191	200	4,71%	159	155	-2,52%
Instrução Criminal *	190	215	13,16%	2 820	2 309	-18,12%
Família e Menores Santarém	1 008	947	-6,05%	1 854	1 818	-1,94%
Família e Menores Tomar	376	403	7,18%	754	862	14,32%
Família e Menores Abrantes	127	108	-14,96%	284	282	-0,70%
Trabalho Santarém	1 048	1 086	3,63%	935	890	-4,81%
Trabalho Tomar	746	807	8,18%	937	828	-11,63%
Comércio	608	490	-19,41%	1 511	1 138	-24,69%
Execução	13 966	12 655	-9,39%	4 280	3 964	-7,38%
Local Cível Abrantes	370	438	18,38%	351	392	11,68%
Local Criminal Abrantes	95	121	27,37%	246	320	30,08%
Competência Genérica Almeirim	447	616	37,81%	620	604	-2,58%
Local Cível Benavente	297	393	32,625	420	441	5,00%
Local Criminal Benavente	452	459	1,55%	711	776	9,14%
Competência Genérica Cartaxo	265	303	14,34%	478	428	-10,46%
Competência Genérica Coruche	170	161	-5,29%	339	335	-1,18%
Competência Genérica Entroncamento	451	520	15,30%	781	849	8,71%
Local Cível Ourém	228	278	21,93%	352	368	4,55%
Local Criminal Ourém	223	226	1,35%	385	359	-6,75%
Competência Genérica Rio Maior	456	416	-8,77%	388	432	11,34%
Local Cível de Santarém	320	298	-6,88%	679	588	-13,40%
Local Criminal Santarém	491	657	33,81%	708	936	32,20%
Local Cível Tomar	411	390	-5,11%	366	395	7,92%
Local Criminal Tomar	231	272	17,75%	488	547	12,09%
Local Cível Torres Novas	288	291	1,04%	362	334	-7,73%
Local Criminal Torres Novas	503	515	2,39%	592	478	-19,26%
TOTAL	24 477	23 829	-2,65%	22 087	21 170	-4,15%
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	290	251	-13,45%	304	281	-7,57%

(voltar ao índice)

Grau de cumprimento dos objetivos - Ano Judicial de 2025 Pendência Oficial - Taxa de Resolução			
Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	Nº de processos entrados entre 1.1.2025 e 31.12.2025	Nº de processos findos entre 1.1.2025 e 31.12.2025	**Taxa de resolução (%)**
Juízo Central Cível de Santarém	342	297	86,84%
Juízo Central Criminal de Santarém	155	146	94,19%
Juízo de Instrução Criminal de Santarém	2 309	2 284	98,92%
Juízo de Família e Menores de Santarém	1 818	1 879	103,36%
Juízo de Família e Menores de Tomar	862	936	108,58%
Juízo de Família e Menores de Abrantes	282	301	106,74%
Juízo do Trabalho de Santarém	890	852	95,73%
Juízo do Trabalho de Tomar	828	767	92,63%
Juízo de Comércio de Santarém	1 138	1 256	110,37%
Juízo de Execução do Entroncamento	3 964	5 275	133,07%
Juízo Local Cível de Abrantes	392	324	82,65%
Juízo Local Criminal de Abrantes	320	294	91,88%
Juízo de Competência Genérica de Almeirim	604	435	72,02%
Juízo Local Cível de Benavente	411	345	78,23%
Juízo Local Criminal de Benavente	776	769	99,10%
Juízo de Competência Genérica do Cartaxo	428	390	91,12%
Juízo de Competência Genérica de Coruche	335	364	108,66%
Juízo de Competência Genérica do Entroncamento	849	780	91,87%
Juízo Local Cível de Ourém	368	318	86,41%
Juízo Local Criminal de Ourém	359	356	99,16%
Juízo de Competência Genérica de Rio Maior	432	472	109,26%
Juízo Local Cível de Santarém	588	610	103,74%
Juízo Local Criminal de Santarém	936	770	82,26%
Juízo Local Cível de Tomar	395	416	105,32%
Juízo Local Criminal de Tomar	547	505	92,32%
Juízo Local Cível de Torres Novas	334	331	99,10%
Juízo Local Criminal de Torres Novas	478	466	97,49%
TOTAL	21 170	21 937	103,62
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	281	320	113,88%

*Incluindo atos jurisdicionais.

Não obstante o desfalque no provimento do quadro de funcionários, a movimentação processual foi assegurada com a regularidade possível pelas unidades

de processos, tendo a pendência de secretaria registado uma redução de 3,14% no Tribunal Judicial, passando de uma pendência de 42576 para 41239 processos.

Já relativamente ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a pendência de secretaria apresenta um aumento de 4,87%, de 616 para 646 processos.

Como consta descriminado no quadro que segue.

Grau de cumprimento dos objetivos **Variação da Pendência de Secretaria**			
Juízos	**Nº de processos pendentes a 01-01-2025**	**Nº de processos pendentes a 31-12-2025**	**Evolução percentual %**
Juízo Central Cível de Santarém	842	1 016	20,67%
Juízo Central Criminal de Santarém	1 030	1 017	-1,26%
Juízo de Instrução Criminal de Santarém	257	340	32,30%
Juízo de Família e Menores de Santarém	2 437	2 563	5,17%
Juízo de Família e Menores de Tomar	1 042	875	-16,03%
Juízo de Família e Menores de Abrantes	325	289	-11,08%
Juízo do Trabalho de Santarém	1 491	1 571	5,37%
Juízo do Trabalho de Tomar	1 267	1 433	13,10%
Juízo de Comércio de Santarém	2 930	2 417	-17,51%
Juízo de Execução do Entroncamento	17 543	16 722	-4,68%
Juízo Local Cível de Abrantes	483	573	18,63%
Juízo Local Criminal de Abrantes	322	376	16,77%
Juízo de Competência Genérica de Almeirim	836	1 011	20,93%
Juízo Local Cível de Benavente	819	733	-10,50%
Juízo Local Criminal de Benavente	2 313	1 973	-14,70%
Juízo de Competência Genérica do Cartaxo	654	591	-9,63%
Juízo de Competência Genérica de Coruche	434	559	28,80%
Juízo de Competência Genérica do Entroncamento	926	921	-0.54%
Juízo Local Cível de Ourém	466	409	-12,23%
Juízo Local Criminal de Ourém	525	577	9,90%
Juízo de Competência Genérica de Rio Maior	661	610	-7,72%
Juízo Local Cível de Santarém	527	472	-10,44%
Juízo Local Criminal de Santarém	1 457	1 418	-2,68%
Juízo Local Cível de Tomar	578	513	-11,25%
Juízo Local Criminal de Tomar	620	636	2,58%
Juízo Local Cível de Torres Novas	518	470	-9,27%
Juízo Local Criminal de Torres Novas	1 273	1 154	-9,35%

(voltar ao índice)

Grau de cumprimento dos objetivos Variação da Pendência de Secretaria			
Juízos	**Nº de processos pendentes a 01-01-2025**	**Nº de processos pendentes a 31-12-2025**	**Evolução percentual %**
TJCS - TOTAL	42 576	41 239	-3,14%
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	616	646	4,87%
TOTAL GERAL	**43 192**	**41 885**	-3,03%

7.6.4. Prescrições

O objetivo de obviar à prescrição de procedimentos criminais e contraordenacionais e respetivas sanções por causa imputável ao tribunal foi globalmente satisfeito, tendo-se registado no ano de 2025 duas situações de prescrição de procedimento criminal, de procedimento contraordenacional, de pena ou de coima imputável ao tribunal no universo dos despachos de declaração de prescrições abaixo indicado:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão Reporte de declarações de prescrições ao Conselho Superior da Magistratura												
Juízo	**jan.**	**fev.**	**mar.**	**abr.**	**mai.**	**jun.**	**jul.**	**ago.**	**set.**	**out.**	**nov.**	**dez.**
Juízo Local Criminal de Abrantes	2				1			1	2	1		
Juízo de Competência Genérica de Almeirim						1						1
Juízo Local Criminal de Benavente	1	2	1	2		1				6	1	3
Juízo de Competência Genérica do Cartaxo			1	2					1	2		
Juízo de Competência Genérica de Coruche												
Juízo de Competência Genérica do Entroncamento	4	2	2	1	2	4			4	2	4	5
Juízo Local Criminal de Ourém	1		2		1				1			4

(voltar ao índice)

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão Reporte de declarações de prescrições ao Conselho Superior da Magistratura												
Juízo	**jan.**	**fev.**	**mar.**	**abr.**	**mai.**	**jun.**	**jul.**	**ago.**	**set.**	**out.**	**nov.**	**dez.**
Juízo de Competência Genérica de Rio Maior	1		1					1	1		1	
Juízo Local Criminal de Santarém	3	4	2	5	1		4	1	2	2	1	
Juízo Local Criminal de Tomar					1		2					
Juízo Local Criminal de Torres Novas	3	1	2	1		1	3					
Juízo Central Criminal de Santarém	2	1	2	1	3	4	3		2		1	1
Juízo de Instrução Criminal de Santarém			1					1				
Juízo do Trabalho de Santarém				2								
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão		1	1				1					2
Totais mensais	17	11	15	14	9	11	13	4	13	13	8	15
TOTAL	**143**											

As situações de prescrição verificadas estão essencialmente relacionadas com dificuldades de notificação, situações de contumácia e com a remessa dos processos administrativos aos Juízos para execução em data muito próxima da ocorrência da prescrição das coimas.

7.6.5. Encurtamento do tempo de duração dos processos

O objetivo de encurtamento de vida dos processos foi generalizadamente cumprido, sendo de realçar que, em relação a 2024, o tempo médio para obtenção de decisão no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém diminuiu 0,8 meses, conforme se pode verificar dos dados extraídos do Sistema de Indicadores de Gestão.

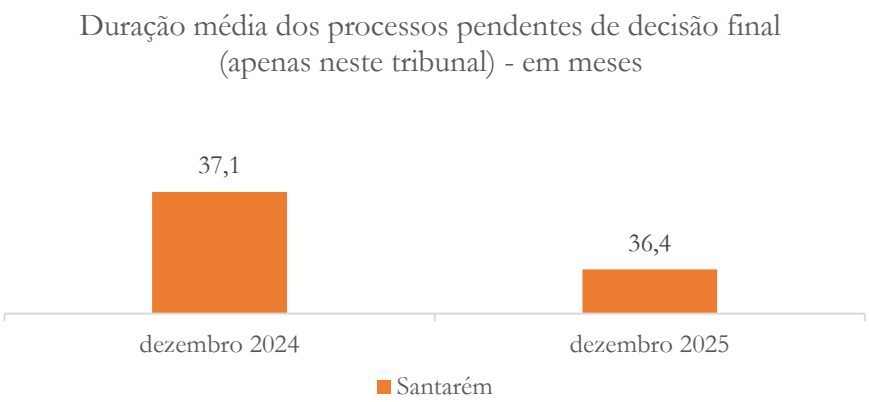

Em 2025, comparativamente com os dados a nível nacional, a comarca de Santarém teve o seguinte desempenho:

Percentagem que exprime a relação entre o número de processos findos e o número de processos entrados, num determinado período.

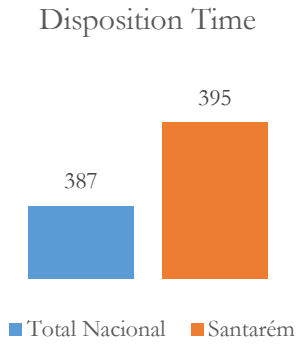

Número de dias necessários para finalizar todos os processos pendentes, tendo por referência o ritmo de trabalho registado num determinado período, ou seja, o número de processos findos nesse período.

(voltar ao índice)

Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial e apenas neste tribunal)

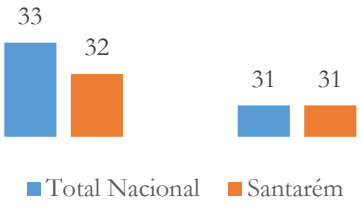

Proporção dos processos pendentes a aguardar decisão há mais tempo do que considerando para o efeito todo o tempo decorrido desde a data em que o processo deu inicialmente entrada, ainda que noutra unidade orgânica e apenas na unidade orgânica onde se encontra.

Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial e apenas neste tribunal) - em meses

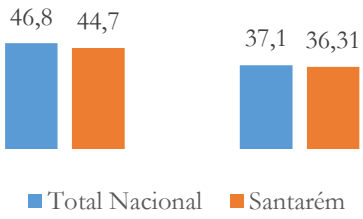

Período de tempo médio, medido em meses, decorrido desde a data de entrada dos processos no tribunal onde foram decididos e a data de decisão final (acórdão, sentença ou despacho) na respetiva instância.

Percentagem de execuções (Agente de Execução) com pedidos pendentes

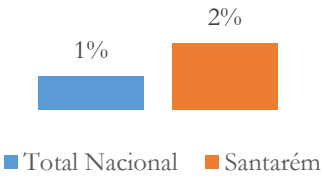

Percentagem de pedidos efetuados por agentes de execução que estão pendentes.

(voltar ao índice)

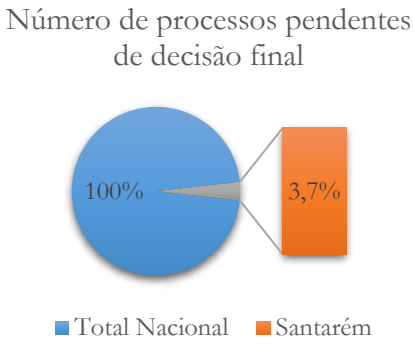

Percentagem de processos pendentes de decisão final na comarca de Santarém, comparativamente ao total nacional.

Seguindo os mesmos indicadores e analisando comparativamente com o ano anterior, foi o seguinte o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém:

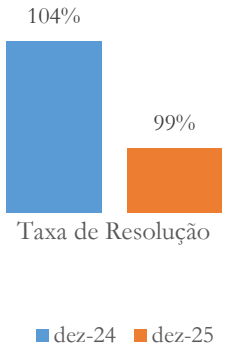

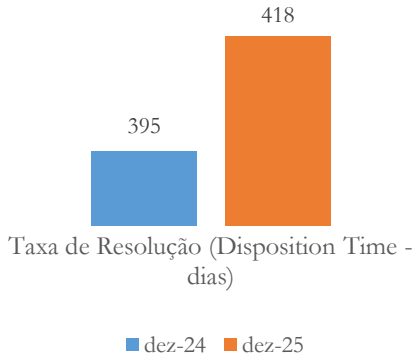

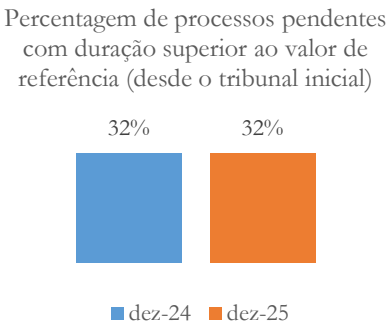

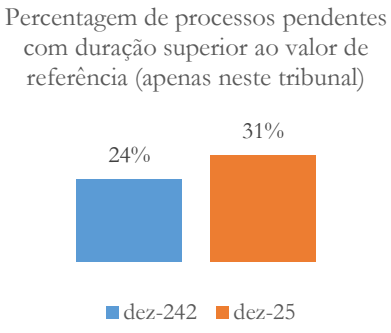

(voltar ao índice)

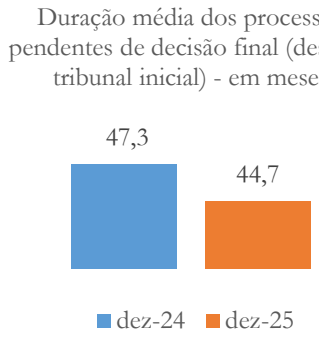

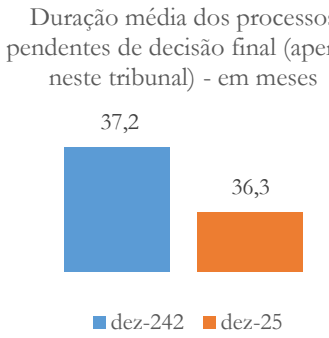

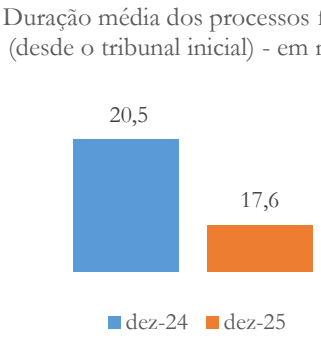

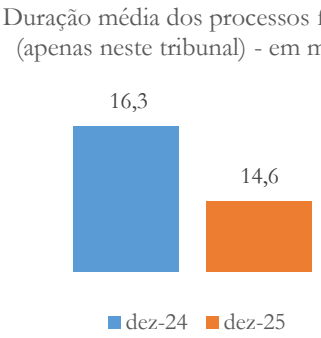

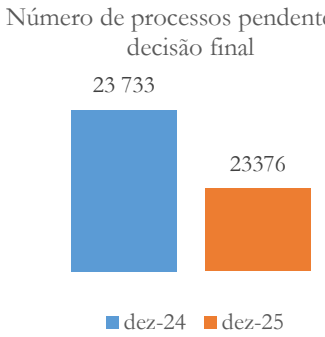

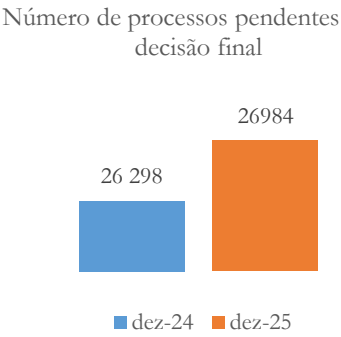

7.6.6. Digitalização

O objetivo de digitalização integral dos processos foi cumprido.

7.6.7. Regularização de pagamentos e recuperação de contas

(voltar ao índice)

No ano de 2025 continuou a priorizar-se a regularização de todos os atos contabilísticos pendentes dando-se especial atenção à conta/liquidação e remessas de certidões à Autoridade Tributária para pagamento de custas e multas não processuais.

O apoio Judiciário mostrava-se regularizado pela secretaria a 31.12.2025.

7.6.8. Objetos e arquivo

O objetivo estabelecido de atempado recebimento de processos pelo arquivo, eliminação de processos e de tratamento oportuno dos objetos apreendidos recebidos não foi totalmente cumprido, em razão da insuficiência de meios humanos da secretaria.

Sendo que a maioria dos CEI contratados não cumpriu até ao fim os respetivos contratos o que comprometeu os objetivos fixados quanto aos arquivos.

7.7. CONCLUSÕES

Em conclusão, no ano de 2025:

- Globalmente a pendência oficial e a pendência de secretaria tiveram um decréscimo;
- O tempo médio de decisão de processos diminuiu em 0,8 meses comparativamente com o ano de 2024;
- A Taxa de Congestão oficial no TJCS fixou-se em 111,58 e no TCRS em 90,63%;
- A Taxa de Resolução oficial foi de 103,62% no TJCS e de 113,88% no TCRS;

- A Taxa de Recuperação oficial cifrou-se em 48,06% no TJCS e em 56,04% no TCRS;
- A Taxa de litigância oficial foi de 47,42% no TJCS e de 0,03% no TCRS.

O que no seu conjunto tudo significa que desempenho global do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi positivo.

CAPÍTULO VIII
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

8.1. GABINETE DE APOIO MAGISTRADOS JUDICIAIS

O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão estão dotados de um gabinete de apoio a magistrados judiciais (GAMJ) destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica à presidente do tribunal e aos magistrados judiciais que neles exercem funções, cujo quadro é composto por uma assessora em ciências jurídicas, um assessor em contabilidade e finanças e uma assessora em psicologia.

8.1.1. Atividades de carácter geral

No decurso do ano judicial de 2025 foi dada continuidade à divulgação e dinamização do trabalho desenvolvido pelas várias áreas de assessoria, designadamente através da apresentação pessoal dos assessores do GAMJ aos juízes que durante o ano iniciaram funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão aquando da respetiva tomada de posse.

Ao longo do ano os assessores deram continuidade à organização e integração de obras no acervo da Biblioteca Central do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, constituído atualmente por 2260 livros e 840 revistas, disponibilizados no Sistema de Gestão Integrado de Bibliotecas da Justiça - Koha.

Ademais, no decurso do ano de 2025, os assessores do GAMJ:

- Participaram em reuniões do projeto Koha, relativo à constituição do catálogo comum para as bibliotecas da Justiça.

- Contribuíram para o desenho do evento que assinalará os 50 anos do único julgamento popular ocorrido em Portugal; e

- Elaboraram informação relativa à arte judiciária na comarca de Santarém.

8.1.2. Assessoria em psicologia

Ao longo do ano de 2025 registaram-se um total de 650 pedidos de assessoria de psicologia (cf. tabela 1):

Número de solicitações de Assessoria de Psicologia													
Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	**Total**
N.º	59	63	64	52	83	60	37	4	64	71	52	41	**650**

Tabela 1 -Distribuição mensal das solicitações de assessoria de psicologia

A maioria das solicitações (371) foi feita pelo Juízo de Família e Menores de Santarém e destinaram-se a preparar e acompanhar crianças e jovens na sua audição (cf. tabela 2).

Preparação e acompanhamento de criança / jovem na prestação de declarações													
Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	**Total**
N.º	27	29	38	32	42	37	25	4	40	41	31	25	**371**

Tabela 2. Solicitações do Juízo de Família e Menores de Santarém

Neste juízo, no caso de crianças com menos de 12 anos, a maioria das magistradas judiciais solicita também a aferição da capacidade da criança para compreender os assuntos em discussão e da sua disponibilidade para a audição,

o que implica contacto prévio com a criança e a comunicação das conclusões ao processo. Tendo, neste âmbito, sido realizadas 60 entrevistas clínico-forenses a crianças e produzidas as correspondentes informações para os processos.

Por sua vez o Juízo de Instrução Criminal fez, ao longo do ano, 271 solicitações de assessoria em psicologia (cf. tabela 3) para preparação e acompanhamento de vítimas especialmente vulneráveis (crianças/jovens, mulheres e idosos) na tomada de declarações para memória futura (DMF).

Preparação e acompanhamento de vítimas especialmente vulneráveis na tomada de Declarações para Memória Futura (MDF)													
Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	**Total**
N.º	27	34	25	20	41	23	11	0	24	30	21	15	**271**

Tabela 3. Solicitações do Juízo de Instrução Criminal

Neste contexto, além da preparação e acompanhamento em DMF, assume também relevância o pós-declarações, momento em que é disponibilizada resposta a eventuais dúvidas ou incertezas acerca da prestação, bem como eventual estabilização e diminuição da tonalidade emocional, antes da saída dos declarantes das instalações do tribunal.

Durante o ano de 2025, a assessora de psicologia foi ainda pontualmente solicitada a intervir em processos de outros Juízos da comarca, designadamente: Juízo de Família e Menores de Tomar; Juízo Local Criminal de Abrantes; Juízo Local Criminal de Tomar e Juízo Local Criminal de Benavente (cf. tabela 4), em todos os casos para acompanhamento em audiências de discussão e julgamento.

Preparação e acompanhamento de criança na prestação de declarações em audiência de discussão e julgamento					
Mês	jan	mar	set	dez	**Total**
Juízo de Família e Menores de Tomar	2				**2**
Juízo Local Criminal de Tomar	1	1			**2**
Juízo Local Criminal de Abrantes	2				**2**
Juízo Local Criminal de Benavente			1		**1**
Juízo de Competência Genérica de Almeirim				1	**1**
				Total:	**8**

Tabela 4. Solicitações de outros Juízos

Além dos tipos de assessoria referidos acima, a assessora prestou também apoio técnico relativamente a processos de maior complexidade e boas práticas de audição.

Durante o ano de 2025, por sobreposição de marcações e consequente indisponibilidade de agenda da assessora em psicologia, do total de solicitações, não foi dada resposta pela assessoria de psicologia a 107 pedidos (cf. tabela 5). Estas sobreposições penalizaram, não só, mas principalmente, a resposta dada ao JIC.

Solicitações não asseguradas													
Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	**Total**
N.º	11	16	10	6	14	7	7	0	13	6	8	9	**107**

Tabela 5. Solicitações não asseguradas por indisponibilidade de agenda

Comparados os dados de 2025 com os de 2024, continuou a verificar-se uma evolução crescente no número de solicitações de assessoria de psicologia, maioritariamente em Santarém, o que parece ser consequência de uma maior visibilidade e facilidade de acesso à assessora, uma vez que os restantes núcleos

se encontram geograficamente distantes, sendo de evidenciar, por relevante, a quantidade de pedidos a que não foi possível dar resposta (107).

Além do referido, no decurso do ano de 2025 a assessora de psicologia:

- Reuniu e articulou telefonicamente com elementos de várias equipas técnicas com intervenção na comarca, designadamente do ISS, CPCJ e Estruturas de Apoio à Vítima;

- Colaborou na criação do espaço infantil para espera no Palácio da Justiça II de Santarém, junto ao juízo de família e menores, enquanto medida minimizadora de eventual impacto negativo da audição, diminuição da ansiedade, desconforto e stress, e promotora da colaboração da criança em diligência;

- Acompanhou a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento das salas de audição de crianças da comarca, bem como as diligências para testagem dos mesmos; e

- Colaborou na organização da exposição de trabalhos relativos ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância no Palácio da Justiça II de Santarém, ocorrida durante o mês de abril, da iniciativa da CPCJ de Santarém.

8.1.3. Assessoria em ciências jurídicas

No ano de 2025 ocorreu a renovação, por 3 anos, da comissão de serviço da assessora em ciências jurídicas.

Durante o ano de 2025 a atividade da assessoria na área jurídica foi desenvolvida junto do TCRS, do Juízo Central Cível de Santarém, do Juízo de Família e Menores de Santarém, do Juízo Local Criminal de Santarém, do Juízo Local Criminal de Benavente, do Juízo de Competência Genérica de Almeirim

e da juiz presidente da comarca e traduziu-se na resposta às solicitações que constam registadas no quadro infra:

Pedidos de assessoria														
	Tipo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	**Total Proc.**
TCRS J1, J2, J3	Tipo A	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	**65**
TCRS - J2	Tipo B			2	1 (…)	(…)	1	(…)			2	(…)		**6**
TCRS - J3	Tipo C				1									**1**
TCRS - J1	Tipo C	1	(…)	1									1 (…)	**3**
	Tipo B	2	(…)	1 (…)	(…)	2 (…)	(…)	(…)	(…)	2	2 (…)	(…)	1 (…)	**32**
TCRS - art.º 107.º ROFTJ	Tipo B	4	(…)	(…)										**4**
Juízo Central Cível de Santarém - J3	Tipo F		1 (…)	(…)										**36**
Juízo Local Criminal de Benavente - J1	Tipo C					1 (…)	(…)				1 (…)	(…)		**2**
	Indisponibilidade[1]										1			**0**
Juízo Local Criminal de Santarém - J1	Tipo F											1 (…)	(…)	**143**
Juízo de Família e Menores de Santarém - J2	Tipo H										1	(…)		**1**
Juiz Presidente	Tipo D	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	(…)	**52**
	Tipo E			1				1						**2**
	Tipo G									1 (…)	(…)			**39**
	Tipo H			1 (…)	(…)									**13**
Juízo de Competência Genérica de Almeirim	Tipo F	(…)	(…)	(…)										**53**
	Tipo C	1 (…)												**1**
	Tipo B		6 (…)	5 (…)										**11**
													Total:	**464**

(voltar ao índice)

Legenda:
1 - Solicitação não correspondida, por indisponibilidade no prazo pretendido.
(…) - Trabalho em curso/continuidade do pedido.
Tipo A - Tratamento de jurisprudência do TCRS.
Tipo B - Apoio na elaboração de sentenças/decisões/despachos/despachos saneadores.
Tipo C - Pesquisa, análise/estudo de jurisprudência, legislação e doutrina.
Tipo D - Elaboração e divulgação semanal de síntese do DR e de acórdãos proferidos pelo TJUE.
Tipo E - Elaboração de informações.
Tipo F - Colaboração em situações de acumulação de serviço (análise sumária com ponto de situação de cada processo com tramitação, acompanhamento e auxílio com propostas de procedimento/despachos, elaboração de despachos saneadores, pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, etc.).
Tipo G - Recolha e preenchimento de tabelas Excel com dados estatísticos (ano 2022 e 2023) para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP - Branqueamento de Capitais.
Tipo H - Anonimização de decisões judiciais.

Para além do assinalado, durante o ano 2025, a assessora em ciências jurídicas:

- Colaborou no processo de verificação de candidaturas e subsequentes trâmites do processo eleitoral relativo à eleição para a Assembleia da República;

- Elaborou informação com notas e lista de verificação de candidatura para as eleições autárquicas;

- Interveio, como jurista, na Assembleia de Apuramento Geral relativa à eleição para as Autarquias Locais 2025 no Município de Almeirim;

- Colaborou na recolha de dados para avaliação do GAFI e revisão da estratégia nacional ABC/CFT/CFP - Proc. 2024/GAVPM/1069;

- Manteve a designação como interlocutora da comarca de Santarém no âmbito do projeto Sistemas de Gestão de Bibliotecas na Justiça - Koha e, nessa qualidade, participou nas reuniões e sessões de formação que tiveram lugar;

- Colaborou com o GAP na anonimização de 50 sentenças para efeitos de dissertação de mestrado - Proc. 2025/GAVPM/0185.

No ano de 2025 teve continuidade o alargamento temático, técnico e geográfico da atuação da assessora em ciências jurídicas, bem como um aumento das solicitações que lhe foram dirigidas.

(voltar ao índice)

8.1.4. Assessoria em economia, gestão, contabilidade e finanças

No ano de 2025 ocorreu a renovação, por 3 anos, da comissão de serviço do assessor em contabilidade e finanças.

No ano de 2025 a atividade de assessoria na área económico financeira foi desenvolvida junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, do Juízo Central Criminal de Santarém, do Juízo do Trabalho de Tomar, do Juízo Local Criminal de Benavente, do Juízo Local Criminal de Torres Novas e do Juízo Central Criminal de Bragança, conforme quadro que segue:

Assessoria económico financeira												
Juízo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
TCRS - Juiz 1												1
TCRS - Juiz 3			3	(…)	(…)	(…)	(…)		(…)	1	(…)	(…)
Juízo Criminal Santarém							1		(…)	(…)	(…)	(…)
Juízo Local Criminal Benavente		1	1									
Juízo Local Criminal Torres Novas										1	(…)	(…)
Juízo do Trabalho de Tomar										1	(…)	(…)
Juízo Central Criminal Bragança										1	(…)	(…)
Total:		**1**	**4**				**1**			**4**		**1**

Legenda:
(…) Continuação do trabalho iniciado no mês anterior.

No ano de 2025 aumentou o número de solicitações da assessoria em contabilidade e finanças por comparação com o ano de 2024.

CAPÍTULO IX
PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTAS

9.1. PLANO DE ATIVIDADES 2025

O plano de atividades estabelecido para o ano de 2025 constante do relatório anual anterior foi no essencial cumprido.

9.2. PLANO DE ATIVIDADES 2026

No decurso do ano judicial de 2026 prevê-se:

- Cumprir os objetivos propostos ao Conselho Superior da Magistratura nos termos do artigo 91.º da LOSJ para o ano judicial de 2026;
- Acompanhar o cumprimento dos objetivos fixados pela primeira vez para as unidades centrais;
- Acompanhar o movimento processual do Tribunal Judicial e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão;
- Monitorizar a atividade dos diversos Juízos e núcleos da comarca e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão para aferir a evolução dos resultados com base designadamente nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- Realizar deslocações mais frequentes aos diversos Juízos e núcleos da comarca;
- Realizar reuniões setoriais de planeamento e avaliação dos resultados dos serviços judiciais;

- Continuar o processo de implementação de medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos;
- Prosseguir o desenvolvimento do projeto Tribunal+, com melhoramento e acompanhamento contínuo do método organizativo da secretaria;
- Implementar o protocolo de alargamento da autonomia administrativa e orçamental dos tribunais judiciais de 1ª instância;
- Prosseguir o desenvolvimento do site da comarca;
- Implementar e prosseguir o procedimento de publicação online de decisões do TJCS e do TCRS;
- Sinalizar os processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável e desencadear as medidas de gestão necessárias à correção de tais situações;
- Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais;
- Em colaboração com o Centro de Formação da DGAJ, desenvolver ações de formação de proximidade para oficiais de justiça e funcionários judiciais na comarca;
- Promover formações no âmbito da segurança e saúde no trabalho;
- Realizar e apoiar a realização de formações, conferências e outras iniciativas de interesse judiciário ou jurídico para o TCRS e na área geográfica do TJCS;
- Ampliar o acervo da Biblioteca Central da Comarca de Santarém, dinamizar o seu uso e assegurar a disponibilização atualizada do seu catálogo na plataforma do projeto Koha;
- Desenvolver o processo eletrónico de gestão documental do gabinete de apoio à presidência do Tribunal e prosseguir o processo de desmaterialização do respetivo arquivo;

- Incentivar o uso das aplicações disponibilizadas pelo Office 365;
- Ampliar e dinamizar a utilização do Sharepoint criado como repositório permanentemente disponível e consultável de informação organizativa do TJCS e do TCRS para quem aí exerce funções;
- Desenvolver e implementar formas de capacitação digital e de maior conhecimento das ferramentas eletrónicas disponíveis por parte de magistrados e funcionários;
- Promover ações de literacia judiciária junto da comunidade, designadamente de escolas;
- Promover ações de aproximação dos Tribunais à comunidade, designadamente através de visitas institucionais e culturais aos diferentes edifícios;
- Divulgar o património artístico e arquitetónico da comarca;
- Desenvolver iniciativas de cooperação institucional com todas as entidades externas que interagem com os serviços judiciários da comarca e do TCRS;
- Incentivar o recurso aos serviços de assessoria do GAMJ e alargar o seu âmbito de atuação;
- Prosseguir o desenvolvimento de instrumentos de comunicação interna;
- Prosseguir a apresentação de propostas de melhoria do sistema informático de apoio à tramitação processual e outras;
- Continuar a desenvolver diligências junto das entidades competentes com vista à construção de um novo Palácio da Justiça em Santarém;
- Continuar a pugnar pela reabilitação e requalificação dos Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente e Rio Maior;
- Continuar a pugnar pela disponibilização de rede Wi-Fi nas salas de audiência e edifícios da comarca.

9.3. PROPOSTAS

Para o ano de 2026 propõe-se:

- O desenvolvimento e disponibilização de programa adequado de gestão documental para apoio à atividade de gestão;
- O reforço da articulação dos órgãos de gestão da comarca com o IGFEJ e com a DGAJ;
- A resolução dos constrangimentos relacionados com as centrais telefónicas e com as comunicações;
- A requalificação do espaço do IRN no Palácio da Justiça de Abrantes para acomodação dos serviços do Ministério Público;
- A requalificação do apartamento situado na Rua Bernardo Santareno, em Santarém para instalação do GAMJ;
- A manutenção de todos lugares de juiz titular do TJCS e do TCRS e o seu efetivo preenchimento;
- A ampliação para três dos lugares de Juiz do artigo 107.º do ROFTJ; e
- O preenchimento de todos os lugares de oficial de justiça, de funcionários administrativos, de técnico superior e de técnico de informática do quadro do TJCS.

Santarém, 24 de fevereiro de 2026

Susana Fontinha

Assinado de forma digital por Susana Fontinha
Dados: 2026.02.24 23:26:38 Z

Juiz Presidente

Entrada no. 2026/05166

2026-03-02 14:05:04

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente do Conselho Superior de Magistratura
Juiz Conselheiro Dr. Luís Azevedo Mendes,
csm@csm.org.pt

Data: 27 de fevereiro de 2026
Of.º n.º 58 / 2026

Assunto: Relatório Anual 2025 do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Relativamente ao assunto em epígrafe, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.ª Ex.ª o Relatório Anual de 2025 do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Com os melhores cumprimentos,

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e
do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão,

SUSANA FONTINHA
JUIZ DE DIREITO

Entrada no. 2026/05166

2026-03-02 14:05:04

Ana Cristina Albino

De: Gabinete Presidente Santarem <gabinete.presidente.santarem@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 11:16
Para: CSM
Assunto: Of 58/2026 CSM - Relatório Anual 2025 do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Anexos: Of 058_2026 CSM.pdf; Relatório Anual 2025.pdf

Categorias: Ana Albino

Excelentíssimo Senhor
Vice-Presidente do Conselho Superior de Magistratura
Juiz Conselheiro Dr. Luís Azevedo Mendes,

Por determinação da Exma. Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, leva-se ao conhecimento de V.ª Ex.ª o Ofício n.º 58/2026 CSM, que se remete em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE SANTARÉM

Sandra Ribeiro
Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio à Presidência
Palácio da Justiça I, Campo Sá da Bandeira | 2000-024 Santarém
E-mail: gabinete.presidente.santarem@tribunais.org.pt
TEL: +351 243 090 244 | VOIP: 707 914

Entrada no. 2026/04760

2026-02-25 11:02:29

RELATÓRIO ANUAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Artigo 94 º nº 8 alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f) e 110º, nº 1, alínea b) da Lei 62/2013 de 26 de Agosto na redação introduzida pela Lei 40-A/2016, de 22 de Dezembro

Período 01.01.2025 a 31.12.2025

Índice

Índice 2
1-Síntese do capítulo: Método 5
1.1. Âmbito do relatório 6
1.2. Apresentação sumária dos capítulos 6
1.3. Procedimento seguido na elaboração 7
2. Orgânica da Comarca 8
2.1 O exercício das competências 8
2.1.1 Competências de gestão 8
2.1.2 Competências de representação 9
2.2 Dificuldades 9
3 - Síntese do capítulo: Estrutura da comarca 10
3. Os Tribunais e o território 11
3.1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens 11
3.1.1 Especialização 11
3.1.2 Juízo Central de Instrução Criminal 11
3.1.3 Juízos de proximidade de Sines /Juízo de Trabalho em Sines e Alcácer do Sal 11
3.1.4 Magistrados do Ministério Público /Juízos de Proximidade 11
4-Síntese do capítulo: Orçamento 12
4.1 Recursos Financeiros 13
4.1.1 Orçamento e execução 13
4.2 O exercício das competências: dificuldades e vantagens 16
4.2.1 Dificuldades 16
4.2.2 Instrumentos de apoio à gestão – aplicação informática GIS 18
5- Síntese do Capítulo: Recursos Humanos 19
5. Recursos humanos 20
5.1. Juízes de Direito 20
5.1.1. Quadro previsto/ em funções (dados reportados a 31 Dez.) 20
5.1.2. Absentismo 21
5.2 Magistrados do Ministério Público 21
5.2.1. Quadro previsto/ em funções (dados reportados a 31 Dez.) 21
5.2.2 Absentismo de Magistrados do Ministério Público 21
5.2.3 Necessidades de recuperação 22

5.3. Funcionários Judiciais (MºPº e Judicial) 23
5.3.1. Quadro previsto /em funções 23
5.3.2. Funcionários em funções e absentismo 25
6. Pendências_ movimentação processual 31
6.1. Evolução de pendências /Movimento processual 32
6.2 Distância de agenda 36
6.3. Taxas e indicadores 37
6.4 Unidade central 45
6.5. Unidade de serviço externo 45
6.5.1. Número e tipo de solicitações/Cumprimento das solicitações 46
6.6 Videoconferências 47
6.7 Juízos de proximidade 47
7 - Arquivos e espólio 48
7.1 - Arquivo 48
7.2 – Espólio 48
8. Medidas de gestão 49
8.1. Medidas de organização e de gestão 49
8.5. Medidas de Gestão Processual e organizativas das unidades processos 53
8.6. Atendimento canal presencial e canal telefónico – núcleo de Setúbal e Palácio da Justiça de Setúbal 53
9. Instalações e equipamentos 56
9.1. Instalações 56
9.1.1. Necessidades estruturais 56
9.1.2 Segurança, acessibilidade e salubridade 57
9.1.4 Equipamentos 58
9.1.5 Desmaterialização e tramitação processual eletrónica 58
10.1 Exercício de competências 60
10.1.1 Recursos humanos 60
10.2 Simplificação de atos processuais 60
10.3 Incremento da tramitação eletrónica 61
10.4 Instrumentos de apoio à gestão 61
10.5 Instalações /Equipamentos 61
11 – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais 62
11.1 Atividade desenvolvida 62

Conclusão 70
Anexo I - Orçamento da comarca 75

Índice de quadros

QUADRO 1- PROCEDIMENTOS NÃO EXECUTADOS NO ANO 2025 14
QUADRO 2- MAGISTRADOS JUDICIAIS 20
QUADRO 3 - ABSENTISMO DO MAGISTRADOS JUDICIAIS 21
QUADRO 4 ABSENTISMO MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PUBLICO 21
QUADROS 5 -FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS -PREVISOS E EM FUNÇÕES 23
QUADRO 6 TAXA DE ABSENTISMO DE FUNCIONÁRIOS 26
QUADRO 7 DISTANCIA DE AGENDA DE JULGAMENTOS 36
QUADRO 8 TAXAS DE CONGESTÃO RESOLUÇÃO E RECUPERAÇÃO
QUADRO 9 ATIVIDADE DA UNIDADE CENTRAL DE SETÚBAL 45
QUADRO 10 MOVIMENTO DO SERVIÇO EXTERNO DA COMARCA 46
QUADRO 11 SOLICITAÇÕES DE VIDEOCONFERENCIA À COMARCA 47
QUADRO 12 SÍNTESE DA ATIVIDADE DOS JUÍZOS DE PROXIMIDADE 47
QUADRO 13 ARQUIVOS DA COMARCA- MOVIMENTAÇÃO DURANTE O ANO 48
QUADRO 14 ATENDIMENTO NO NUCLEO DE SETÚBAL 53

1-Síntese do capítulo: Método

Método

Recolha de dados efectuada no sistema *Citius* no dia 05 de janeiro de 2026.

O documento foi a parecer do Conselho Consultivo no dia 18 de fevereiro de 2026.

1.1. Âmbito do relatório

O presente relatório visa dar cumprimento ao disposto nos artigos 94 º, nº 8, alínea a), 108.º n.º 2, alínea f) e 110 nº 1 alínea b) da Lei 62/2013 de 26 de agosto na redação introduzida pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro.

1.2. Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório desenvolve-se ao longo de dez capítulos.

O primeiro capítulo trata da metodologia e âmbito do relatório.

O segundo capítulo aborda orgânica da comarca.

No capítulo terceiro, aborda-se a temática dos Tribunais e o território apontam-se vantagens e desvantagens da especialização e da concentração.

No capítulo quarto, focam-se aspetos relacionados com os recursos financeiros e execução orçamental da comarca.

O capítulo quinto é destinado aos recursos humanos e contém diagnóstico da comarca quanto a Magistrados e funcionários, apresentando-se tabelas e gráficos de absentismo, quadros e lugares por preencher e as medidas de gestão tomadas.

O capítulo sexto contém os dados estatísticos apresentam-se quadros de pendências e gráficos com os indicadores e taxas desagregados, por unidade orgânica, relativos às pendências e movimento processual de 2025.

No capítulo sétimo faz-se alusão à atividade de arquivo e espólio.

No capítulo oitavo identificam-se as medidas de gestão adotadas na comarca, Propostas de medidas de gestão e respostas a solicitações do Conselho Superior da Magistratura, estudos e guias práticos elaborados e ainda participação em atividades de representação e reuniões

O capítulo nono descreve as necessidades estruturais da comarca de instalações e equipamentos assinalando as deficiências.

No capítulo décimo, são apresentadas as atividades do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) e objetivos para 2026, seguido das conclusões

1.3. Procedimento seguido na elaboração

Para a elaboração do presente relatório analisaram-se os dados recolhidos pelo Gabinete de Apoio à Presidência da Comarca (GAP).

Recolheram-se dados estatísticos na aplicação *Citius,* conforme orientações divulgadas pelo Conselho Superior da Magistratura – proc. n.os 8/2015/GAVPM e 2017/GAVPM/0172.

Foram ainda incluídos os novos campos relativos ao quadro de magistrados e, tal como no ano transato, um capítulo destinado à análise do trabalho do GAMJ (proc. n.º 2022/GAVPM/4413).

O presente relatório foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Gestão da Comarca de Setúbal.

2. Orgânica da Comarca

2.1 O exercício das competências

2.1.1 Competências de gestão

Durante o ano a que se reporta o presente desenvolveu-se uma gestão de proximidade, resolvendo questões relacionadas com o funcionamento interno.

O Conselho de Gestão, no exercício das suas competências promoveu reuniões sempre que se mostrou necessário com Magistrados Judiciais e do Ministério Público e com Oficiais de Justiça, deslocando-se a todos os núcleos das comarcas, com a regularidade considerada conveniente.

2.1.2 Competências de representação

O exercício do Conselho de Gestão desenvolveu-se mantendo os contatos com as diversas entidades da Comarca.

2.2 Dificuldades

Considera-se que a comunicação entre as entidades decorreu de forma regular na resolução de alguns problemas identificados.

3 - Síntese do capítulo: Estrutura da comarca

Estrutura da comarca

A comarca integra 16 Juízos (sendo 2 de proximidade) em 6 núcleos

3. Os Tribunais e o território

3.1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

3.1.1 Especialização

Tal como relatado anteriormente, a especialização e concentração de meios revela-se uma vantagem. No caso do núcleo de Sesimbra a não especialização afigura-se uma clara desvantagem que foi ultrapassada, mantendo-se uma especialização entre ambos os magistrados por acordo, dividindo as áreas locais cíveis e criminais, situação que não é possível estender ao trabalho da secretaria, situação que se verifica nas secretarias, igualmente, nos Núcleos de Grândola e de Santiago do Cacém devido à escassez de oficiais de justiça.

3.1.2 Juízo Central de Instrução Criminal

As dificuldades mencionadas nos relatórios anteriores sobre a deslocação de processos de inquérito para a prática de atos jurisdicionais e à necessidade da prática de atos de instrução fora do município de Setúbal esbateram-se face ao consolidar de práticas mais eficientes, designadamente pela orientação dimanada pelo Exmo. Juiz Presidente em 2023 e pelas ordens de serviço sobre tramitação desmaterializada de inquéritos do Exmo. Procurador Coordenador de Comarca, e bem assim, reforçada com a entrada em vigor da alteração da Portaria 350-A/2025, de 9 de Outubro .

3.1.3 Juízos de proximidade de Sines /Juízo de Trabalho em Sines e Alcácer do Sal

A dispersão das secretarias judiciais, na ótica da otimização de recursos, prejudica a produtividade e origina perdas de eficiência que se passam a detalhar.

O edifício de Sines não possui características para muitos julgamentos de natureza criminal e não oferece garantias de segurança, quer de magistrados ou funcionários e intervenientes processuais neste tipo de diligências.

A realização de julgamentos naquele Juízo de proximidade levanta problemas logísticos, uma vez que a deslocação de Juiz, Magistrado do Ministério Público, é efetuado com recurso à utilização de veículos próprios o que implica o correspondente pagamento das ajudas de custo e deslocações.

No Juízo de Proximidade de Alcácer do Sal, a atividade produzida em diligências desta natureza manteve-se no nível expectável.

3.1.4 Magistrados do Ministério Público /Juízos de Proximidade

Com a realização de julgamentos criminais no Juízo de proximidade de Alcácer do Sal subsiste pressão na gestão de agendas dos Magistrados do Ministério Público, resultante da conciliação do trabalho a desenvolver nos Juízos de Grândola.

4-Síntese do capítulo: Orçamento

Orçamento
O orçamento da comarca foi de 1.356,755,62€

4.1 Recursos Financeiros

4.1.1 Orçamento e execução

O orçamento atribuído à comarca foi de 541.166,00€ (dotação inicial) corrigida por reforço até ao montante de 1.356.755,62€.

A execução orçamental de 2025 decorreu como consta do balancete anexo tendo ficado por autorizar as seguintes despesas cujo procedimento a Comarca desenvolveu.

Quadro 1- procedimentos não executados no ano 2025

Procedimentos Pendentes				
Sem compromisso atribuído		Outras Razões		
Nº	Designação	Nº	Designação	Motivo
10	Iluminação Ed. Esplanada	2	Sensores de Movimento WC	Ficou em avaliação a relação custo beneficio
33	Substituição de iluminação para LED no Piso 2-Palácio da Justiça de Setúbal	8	Reparação Focos Exteriores Palácio da Justiça de Setúbal	Em avaliação
51	Empreitada Salas de Audiências PJ Setúbal	12	Instalação AVAC Ed. Sede-Piso 1	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
116	Empreitada Renovação WC - Palácio da Justiça Alcácer do Sal	31	Revisão fechaduras -Palácio da Justiça de Setúbal	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		37	Produtos para Caixa de 1ºs Socorros	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		38	Sinalética para betoneiras + Proibido fumar	Em avaliação
		39	Sinalética Sala de Audiências (Palácio da Justiça de Setúbal + Palácio da Justiça de Grândola + Palácio da Justiça de Santiago do Cacém)	Ficou em a relação custo beneficio
		63	Reparação e manutenção Portão-PJ Setúbal	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		74	Reparação SADIR-PJ Setúbal	Aguarda apresentação de orçamentos
		82	Atualização software computadores-PJ Setúbal	Em avaliação
		84	Toalhitas para limpeza imp.digitais-8 pacotes	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		96	Rede/Gradeamento janelas Arquivo-PJ Scacem	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento

		105	Reparação Porta Sala Audiências + Bancos + Lambrim madeira PJ S Cacém	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		110	Material diverso – Sesimbra + PJ Setúbal	Em avaliação
		111	Porta Posto de Transformação	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		113	Reparação AVAC-Tribunal de Sines	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		127	Reparação Segurança Passiva (vários núcleos)	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		128	Camara CCTV-PJ Alcácer do Sal	Não foi dada resposta ao pedido de orçamento
		132	Reparação AVAC- PJ Santiago Cacém-gabinete de magistrado	Aguarda esclarecimentos do fornecedor transita para ano seguinte
		135	Reparação anomalias Posto Transformação PJ Setúbal	Aguarda parecer da DIE
		137	Reparação dos Elevadores nº1 do Palácio da Justiça de Setúbal e Tribunal de Sines	O fornecedor apresentou orçamento em 10-12-2025. Procedimento "Consulta Prévia" prazos inexequíveis até ao final do ano corrente .Transita para ano seguinte
		141	Cabos de Rede - Ed. Sede	Aguarda informação do técnico de proximidade do IGFEJ
		142	Inspeção esgotos-PJ Grândola	Aguarda preenchimento De documento pelo fornecedor
		143	Fechadura Casa das máquinas Elevador-Tribunal Sines	Aguarda orçamento
		145	Memórias RAM	Aguarda avaliação

Fonte: GAP-Gestão orçamental

4.2 O exercício das competências: dificuldades e vantagens

4.2.1 Dificuldades

Plafond de fundo de maneio

É atribuído à comarca um *plafond anual* de Fundo de Maneio de 100€ com um cartão de crédito reiterando-se o que em sido referido a propósito da manifesta insuficiência do limite atribuído.

Relação com os fornecedores e cumprimento dos contratos

A comarca dificuldade extrema na execução do contrato de manutenção dos elevadores e plataformas dos edifícios onde estão instalados. Os contatos com a empresa foram frequentes, mas respostas que esta deu, foram desconexas, ineficientes, tendo sido solicitada a intervenção da DGAJ. O contrato com a empresa Schlinder tem sido pautado por dificuldade de comunicação, relatórios apresentados que não reportam a realidade dos equipamentos apresentada e até algumas inexatidões que são graves, como os verificados no caso do Edifício de Sines. De realçar que a situação ainda não está regularizada com as inspeções dos elevadores da Comarca devidamente efetuadas.

No aspeto particular da execução de contratos celebrados centralizadamente - segurança passiva decorreu sem deficiências pautados por boa comunicação entre a es empresas e a Comarca.

A execução do contrato de fornecimento de material de economato tem sido deficiente e considerada abaixo dos padrões exigíveis para as necessidades que temos nos Tribunais. Neste contrato, em particular, há que assinalar a dificuldade frequente e reiterada da empresa entregar as encomendas efetuadas, a qualidade dos produtos e ainda a variedade do catálogo que sendo estrita não permite fazer opções responsáveis para consumos mais adequados à nossa função e realidade atual. O decréscimo de padrões de qualidade do material constante do catálogo da OHM (p. ex. agrafadores/agrafos dedeiras /canetas) tem vindo a verificar-se ao logo da execução dos contratos sucessivos em este fornecedor e não servem, por isso, o propósito a que os mesmos se destinam.

A vigência do contrato de manutenção dos equipamentos de segurança passiva (CCTV/DADI/SADIR/SACCA) trouxe melhorias significativas, quer na questão dos diagnósticos de avarias, quer na consequente obtenção de orçamentos e execução dos trabalhos.

Quanto ao contrato de impressão e cópia há a realçar uma boa execução do mesmo, com um bom nível de resposta para intervenções de reparação e substituição de componentes e entrega de consumíveis.

Quanto ao contrato *Finishing & Printing*, mantêm-se os constrangimentos anteriormente assinalados, embora com significativa melhoria do desfasamento entre a data da elaboração da notificação e o serviço da expedição refletido no histórico processo.

No caso do contrato da prestação de serviços de limpeza nos tribunais, decorreu com faltas de trabalhadores ao serviço sem que a empresa as tenha substituído em tempo útil, o que provocou alterações no fluxo de faturação com emissão de sucessivas notas de crédito, tendo sido, por esta causa, deficiente a limpeza nos tribunais.

Genericamente, quanto ao nível de limpeza contratado, há evidência de as horas contratadas não serem as suficientes para a limpeza diária.

Neste particular, continua a ser difícil controlar as horas previstas para a limpeza profunda. As horas e limpeza de vidros são manifestamente poucas e apenas englobam a limpeza interior de vidros. A Comarca entende que deve ser incluído no próximo contrato a previsão de limpeza exterior de vidros compatível com a estrutura dos edifícios de todos os núcleos – Palácios da Justiça de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, com limpeza exterior com condições mecânicas de acesso e no Palácio de Justiça de Setúbal e Edifício Esplanada em idênticas circunstâncias nas partes envidraçadas.

Procedimentos de contratação pública (limites do 113.º CCP)

Face aos limites impostos do art.º 113 do Código dos Contratos Públicos, a contratação com os fornecedores dificultou a resolução de problemas na Comarca, nomeadamente no que concerne a reparações não incluídas nos contratos, celebrados, e em vigor. Neste particular, realça-se a grande dificuldade subsistente nestes contratos celebrados centralmente, alguns por período de dois anos. Nestes casos, à medida que o contrato avança no seu tempo de execução, a empresa que detém o mesmo, e que identificou e diagnosticou a avaria, não poderá ser convidada a apresentar proposta de reparação, pois com os limites impostos no art.º 113 do CCP obrigam a que a mesma tenha que ser excluída do concurso, deixando as Comarcas perante a dificuldade de contratar outro fornecedor quando há um fornecedor que detém contrato de manutenção.

Por vezes, mesmo especificando o objeto concreto de reparação, o convidado a apresentar orçamento pelo diagnostico efetuado pela empresa de manutenção, apresenta soluções que são completamente diferentes das apresentadas pelo detentor do contrato, donde podem resultar questões complexas de execução ou não do contrato.

4.2.2 Instrumentos de apoio à gestão – aplicação informática GIS

No que concerne à gestão de economato, a receção de encomendas é complexa, a saber: deve desaparecer a "autorização de entrada em armazém", pois é uma tarefa redundante e é a mesma que a "receção em armazém". No lado do requisitante interno de material de economato, assinala-se a impossibilidade de anular requisição. Esta impossibilidade é perturbadora e a nosso ver, a existir, representaria benefício por parte do utilizador mesmo depois de submetida. Também a necessidade de validar a entrega dos bens poderia ser eliminada, bastando para tal a aprovação da encomenda.

Também poderia ser simplificada a forma de consulta de economato.

Não é possível anular as encomendas por "não recebidas".

Na aplicação GIS e no que concerne à gestão orçamental "registo de faturas" não existe um sistema de alertas que previna o utilizador sobre encargos por aprovar, ou outras operações por realizar, fundamentais à concretização do circuito de registo de encargo e aprovação.

Não existe sistema de alerta que previna o utilizador sobre erros ou rejeição da integração em GERFIP e também da necessidade de efetuar o estorno do registo de faturas assinalada por parte do gestor de conta - Divisão de Gestão Tribunais (DGT) DGAJ. Sugere-se que este alerta seja efetuado via e-mail para os utilizadores autorizados, à semelhança do que acontece quando ocorrem transferências inter-rubricas.

De igual modo não existe a funcionalidade de encerramento automático do quadro após emissão de autorização ou mensagem com informação que já se encontra concluída (só existe barra de progresso).

A impressão da validação das faturas após o registo em GIS deveria ser possível efetuar em lote pelo que se identificam estas oportunidade de melhoria da aplicação GIS.

5- Síntese do Capítulo: Recursos Humanos

Recursos Humanos

Quadro legal

Juízes: 35 a 39

Magistrados do Ministério Publico: 35 a 38

Funcionários judiciais: 211

*

Em funções

No período em causa exerceram funções:

- 36 Juízes (inclui 3 do quadro complementar, 1 auxiliar e 1 art.º 107 do RLOSJ
- 36 Magistrados do Ministério Publico (inclui 9 auxiliares)
- 155 Oficiais de Justiça

5. Recursos humanos

5.1. Juízes de Direito

5.1.1. Quadro previsto/ em funções (dados reportados a 31 Dez.)

Quadro 2- Magistrados Judiciais

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de Setúbal									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014) (1)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014 (2)	Meses (3)			
Setúbal	Juízo Central Cível	3	4		1	5			3,42
Setúbal	Juízo Central Criminal	4	4						4,00
Setúbal	Juízo de Família e Menores	3	3						3,00
Setúbal	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Setúbal	Juízo de Trabalho	2	3		1	4			2,33
Setúbal	Juízo de Execuções	2	2						2,00
Setúbal	Juízo de Comércio	2	2						2,00
Setúbal	Juízo Local Cível	4	4						4,00
Setúbal	Juízo Local Criminal	5	4		1	4			3,33
Sesimbra	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
Grândola	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
Grândola	Juízo Local Cível (agregado a Santiago do Cacém)	1	1						1,00
Santiago do Cacém	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
Santiago do Cacém	Juízo Local Criminal	2	2						2,00
Sines	Juízo de Trabalho	1	1						1,00
(1) - Quadro legal inclui efetivos, artigo 107º do RLOSJ e Quadro Complementar.									
(2) - Informação atinente aos Juízes Auxiliares, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão.									
(3) - Inclui os magistrados do Quadro Complementar colocados em regime de substituição ou em reforço.									

Fonte : Juiz Presidente de Comarca

5.1.2. Absentismo

O registo da regularidade dos Magistrados Judiciais é efetuado na plataforma IUDEX do Conselho Superior da Magistratura e encontra-se sintetizado na tabela e gráfico que seguem.

Quadro 3 - Absentismo do Magistrados Judiciais

Ausências por tipo	Dias
Falta artº 134º, nº2, al. d) da Lei nº35/2014 (doença)	61
Falta artº 134º, nº2, al. e) da Lei nº35/2014 (assistência filhos)	2
Falta artº 134º, nº2, al. i) da Lei nº35/2014 (consultas)	6
Falta artº 134º, nº2, al. b) da Lei nº35/2014 (falecimento de familiar)	6
Licença parental - artº 40º, nº1 Cód. Trabalho	135
Licença Situação Risco Clínico durante a Gravidez	125
Dispensa de serviço - artº 10ºA, nºs 1, 2 e 3 EMJ	8
Suspensão	31

Fonte: Dados do GAP

5.2 Magistrados do Ministério Público

5.2.1. Quadro previsto/ em funções (dados reportados a 31 Dez.)

Procuradores da República	Quadro previsto	Em funções
	35/38	36*

Fonte: Dados do GAP e Lei nº 77/2021 de 23.01

*inclui 9 Procuradores da República auxiliares

5.2.2 Absentismo de Magistrados do Ministério Público

O registo das ausências dos Magistrados do Ministério Público é efetuado em ficheiro eletrónico sintetizado na tabela e gráfico que seguem.

Quadro 4 Absentismo Magistrados do Ministério Publico

Ausência por tipo	Dias
Falta art.º 40.º, n.º 1, do CT	21

Falta artº 134º, nº2, al.a) e b) da Lei nº35/2014	31,5
Falta art.º 134º nº2, al. d) e e) da Lei nº35/2014	215
Dispensa de Serviço Art.º 120º EMMP	8
Dispensa de Serviço Art.º 121º EMMP	12
Licença Parental Inicial	114
Greve Magistrados	94
Falta art.º 37.º do CT	10

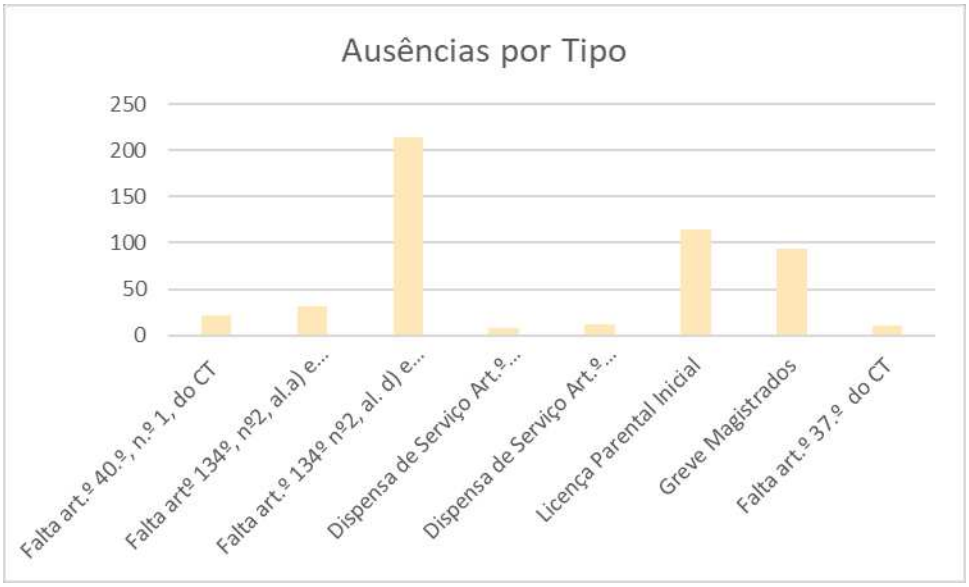

Fonte: Dados do GAP

5.2.3 Necessidades de recuperação

No que respeita à comarca de Setúbal, para cumprir os mínimos, é urgente a colocação de pelo menos mais 2 Magistrados no DIAP de Setúbal (há PR no DIAP de Setúbal com uma pendência individual de 1.200 inquéritos crime!!!) o que também permitiria libertar para a área cível, onde é muito necessária, a acumulação de serviço que vem fazendo com os inquéritos crime uma das Magistradas daquela área; A diminuição de um PR na área cível de Setúbal operada no ultimo movimento é incompreensível, pelo que a reposição no próximo movimento se impõe. igualmente urgente a colocação do 3º Magistrado na Instância Local de Grândola, face a fenómenos criminais novos que ocorrem naquela área territorial da comarca, com uma vasta superfície de orla marítima; ausência que está desde setembro a ser colmatada, parcialmente, com a atribuição da titularidade de 300 inquéritos crime a Magistrado colocado em Santiago do Cacém. Importante seria a colocação de Magistrado do quadro complementar

que pudesse assumir parte do trabalho na área laboral da procuradoria junto dos juízos de Setúbal. A diminuição de 4 para 3 Magistradas na procuradoria junto dos juízos de Família e Menores de Setúbal, verificada em 2024, tem determinado um acréscimo muito substancial do trabalho desenvolvido pelas 3 Magistradas que ali exercem funções, impedido um tratamento mais focado de algumas situações e o exercício de funções, nomeadamente das de fiscalização regular das CPCJ`s.

5.3. Funcionários Judiciais (MºPº e Judicial)

5.3.1. Quadro previsto /em funções

Quadros 5 -funcionários judiciais -previsos e em funções

Funcionários	Quadro previsto	Em funções
Oficiais de Justiça	211	155
Técnicos de Informática	2	0
Carreira do regime geral	10	8

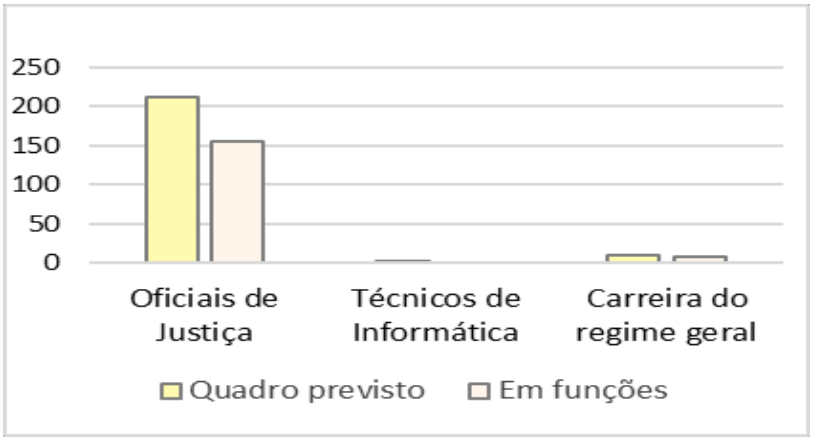

Serviços Judiciais	Quadro previsto	Em funções
Oficiais de Justiça	149	102

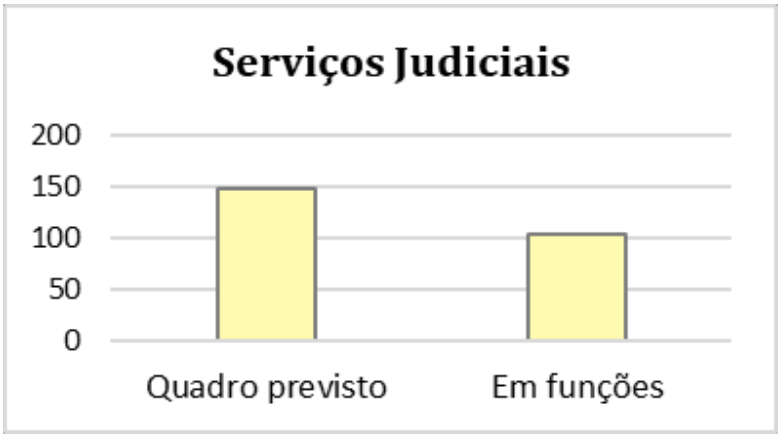

Serviços do Ministério Público	Quadro previsto	Em funções
Oficiais de Justiça	60	53

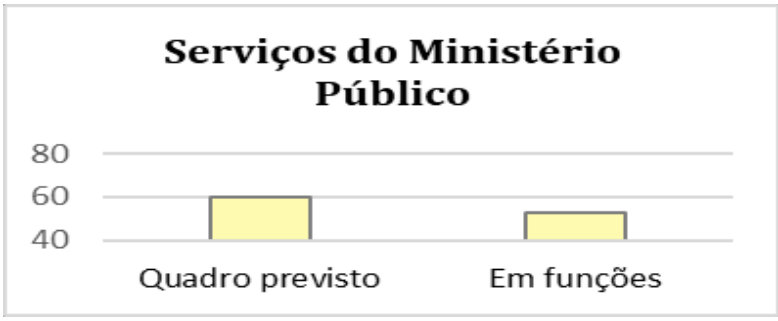

5.3.2. Funcionários em funções e absentismo

5.3.2.1. Funcionários em funções

NÚCLEO	Lugares por preencher
SETÚBAL	27,82%
SESIMBRA	6,25%
SANTIAGO DO CACÉM	32,00%
GRÂNDOLA	23,08%
SINES	33,34%

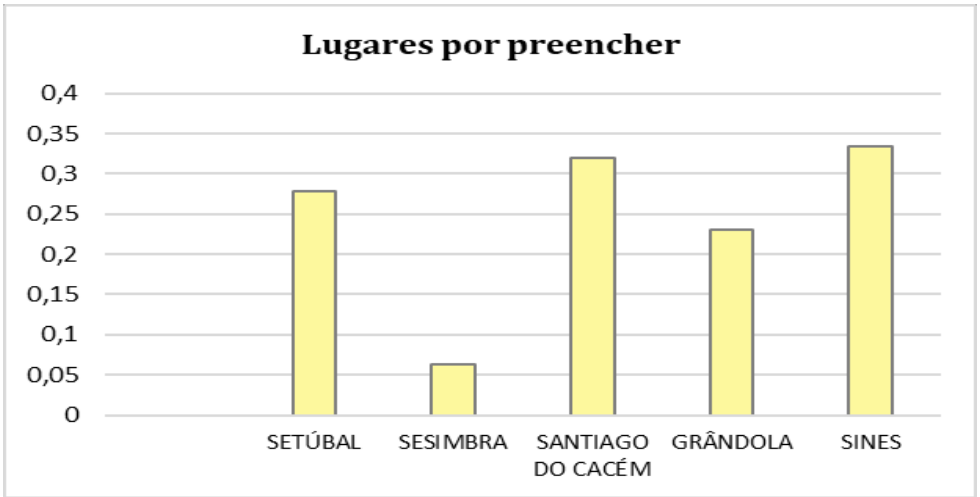

5.3.2.2. Lugares por preencher: carreira judicial e carreira do Ministério Público

Carreira	Lugares por preencher
Serviços Judiciais	31,55%
Serviços do Mº Público	11,67%

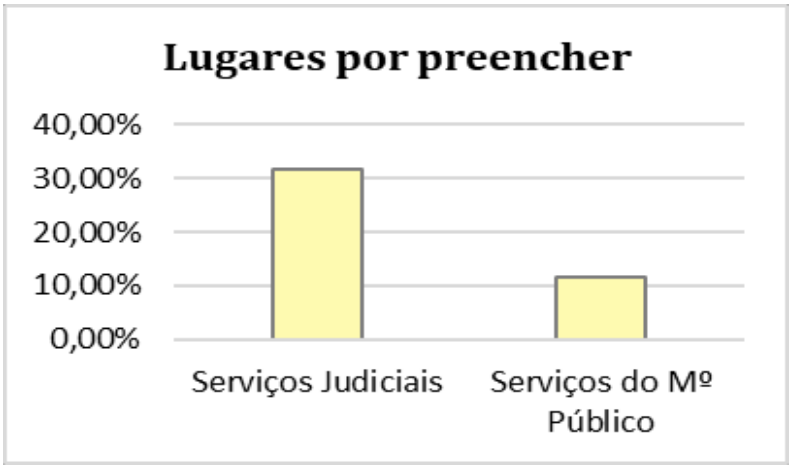

Fonte : GAP

5.3.2.3. Absentismo

O absentismo da comarca consta da tabela e gráfico abaixo e é a média dos doze meses a que se reporta o presente relatório.

Quadro 6 taxa de absentismo de funcionários

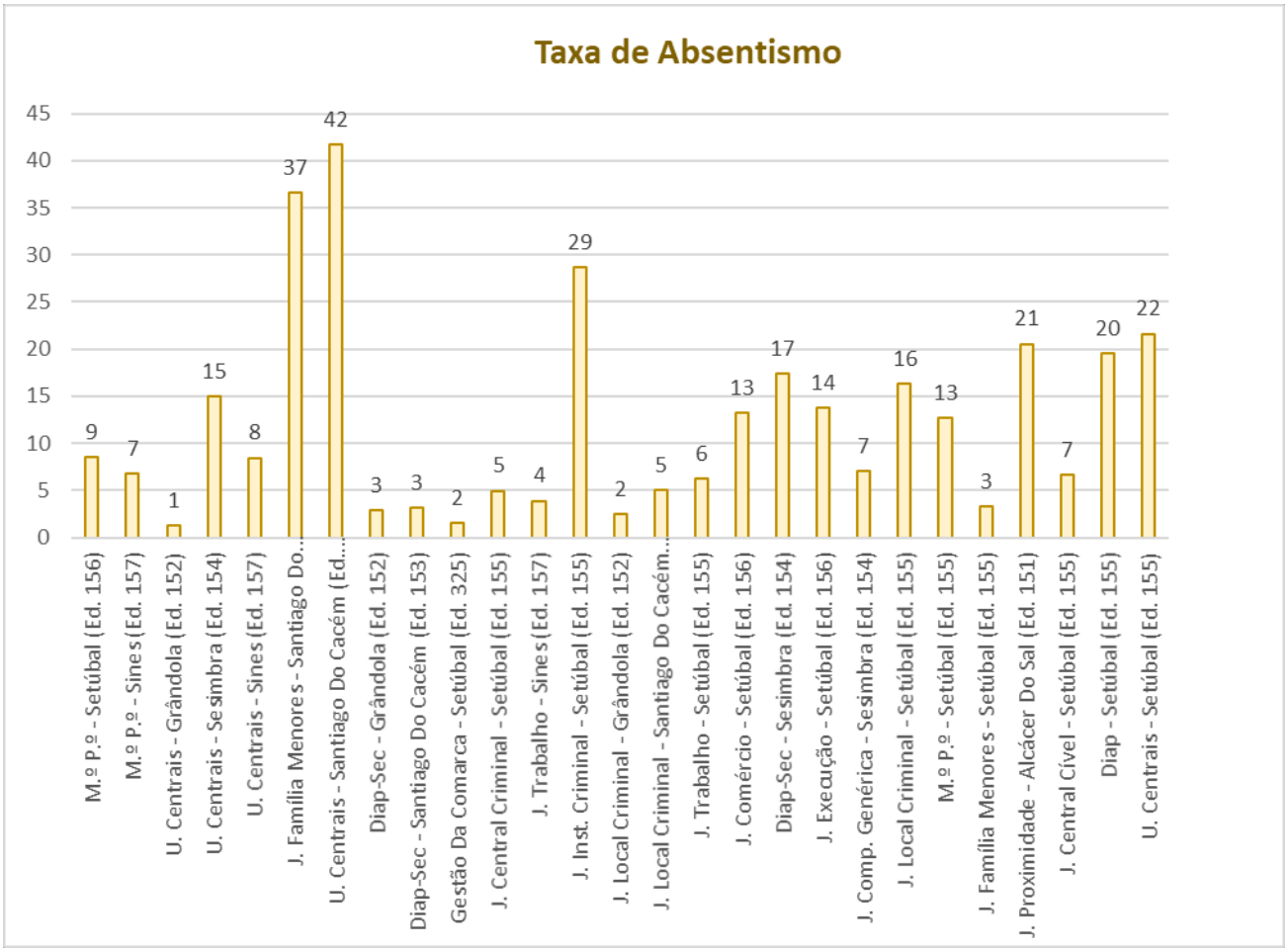

UNIDADE/EDIFICIO	TAXA DE ABSENTISMO
M.º P.º - Setúbal (Ed. 156)	9

M.º P.º - Sines (Ed. 157)	7
U. Centrais - Grândola (Ed. 152)	1
U. Centrais - Sesimbra (Ed. 154)	15
U. Centrais - Sines (Ed. 157)	8
J. Família Menores - Santiago Do Cacém (Ed. 153)	37
U. Centrais - Santiago Do Cacém (Ed. 153)	42
Diap-Sec - Grândola (Ed. 152)	3
Diap-Sec - Santiago Do Cacém (Ed. 153)	3
Gestão Da Comarca - Setúbal (Ed. 325)	2
J. Central Criminal - Setúbal (Ed. 155)	5
J. Trabalho - Sines (Ed. 157)	4
J. Inst. Criminal - Setúbal (Ed. 155)	29
J. Local Criminal - Grândola (Ed. 152)	2
J. Local Criminal - Santiago Do Cacém (Ed. 153)	5
J. Trabalho - Setúbal (Ed. 155)	6
J. Comércio - Setúbal (Ed. 156)	13
Diap-Sec - Sesimbra (Ed. 154)	17
J. Execução - Setúbal (Ed. 156)	14
J. Comp. Genérica - Sesimbra (Ed. 154)	7
J. Local Criminal - Setúbal (Ed. 155)	16
M.º P.º - Setúbal (Ed. 155)	13
J. Família Menores - Setúbal (Ed. 155)	3
J. Proximidade - Alcácer Do Sal (Ed. 151)	21
J. Central Cível - Setúbal (Ed. 155)	7
Diap - Setúbal (Ed. 155)	20
U. Centrais - Setúbal (Ed. 155)	22

Fonte: Direção Geral da administração da Justiça (Chronus)

5. 3.2.4 Necessidades de recuperação

O problema de falta de recursos humanos agravou-se durante o ano no que respeita a funcionários (défice global da comarca em 31 de dezembro de 29,86%) sendo que o principal problema de funcionamento no ano foi a tramitação atempada dos processos - cumprimento de despacho, agravado pelo absentismo dos funcionários.

Todas as unidades estão deficitárias. Apesar do reforço significativo, ocorrido na comarca no ano transato, início de 2025, a dificuldade mantém-se e agravaram-se com a saída de funcionários para aposentação ou até por morte.

A resposta atempada ao utente e o cumprimento dos prazos legais continuam em causa mesmo que os procedimentos se aligeirem. Neste particular é incompreensível que os oficias de justiça ainda estejam a colocar comunicações /notificações em envelopes notificações e citações pelo correio que são enviadas por carta física, que transportam fisicamente também até à unidade central onde é preenchida

uma guia eletrónica -CTT- ou até estejam a elaborar termos de depósito /registo de sentenças/acórdãos que estão todos num sistema informático. Numa realidade diária obsoleta que consome horas de trabalho necessário à função para a qual estão vocacionados.

Face a esta realidade, não é possível elaborar propostas mais ambiciosas no que diz respeito à redução de pendência e alcançar outros resultados diferentes dos que estão espelhados no presente relatório.

Importa assinalar, novamente, que nas áreas de contabilidade e processo cível, nomeadamente no processo de inventário, há um défice de conhecimento para tramitação de processo (elaboração de conta, liquidação de julgado e elaboração de mapas de partilha), por perda de conhecimento que não passou para as novas gerações de funcionários, e ainda, por grande parte das chefias estarem a ser exercidas em regime de substituição. Os bloqueios de sucessivos anos, sem progressão na carreira e sem perspetivas, desmotivam o corpo de chefias em substituição, que não se sentem valorizadas nem tem perspetivas de ascender à promoção, desinvestindo também na aquisição de conhecimento.

Fatores muito relevantes, verificados no que diz respeito aos funcionários da comarca, mas com muito maior expressão na área do Ministério Publico, tiveram e continuam a ter, impacto significativo, não só globalmente nos resultados estatísticos anuais, na eficiência, mas, concretamente, na qualidade do trabalho, e doseamento do esforço das equipas, no retrabalho, na propensão para erro. Tarefas como, a movimentação atempada do expediente, registo de inquéritos, cumprimento de despacho e distância de agendamento para diligências, bem como o cumprimento de prazos perentórios, foram aspetos da prática diária que embora não estejam elencados sob a forma de objetivos fixados, são condição para que aqueles se cumpram atingindo resultados esperados. Esses fatores relevantes, relativos aos funcionários são:

- défice em número;
- não preenchimento dos quadros, sobretudo de lugares de chefia experientes e capazes de lidar com a organização de trabalho em situação de grandes pendências (grande parte das chefias são lugares de substituição - desinvestimento em políticas de recursos humanos)
- absentismo por doenças prolongadas (idade média dos funcionários e *burnout*)
- aprendizagem e conhecimento – Curva de aprendizagem e (des)investimento pessoal na aquisição/desenvolvimento do conhecimento (desmotivação)
- abandono da carreira (fuga dos mais jovens para outras estruturas da administração pública e do sistema judiciário, onde se sentem mais valorizados)
- baixíssima atratividade na carreira

- perda do conhecimento (os mais velhos e mais experientes saíram do sistema sem uma política de transição do conhecimento da prática processual dentro da organização às gerações seguintes)

Perante esta realidade, as medidas a tomar pela gestão da comarca foram desenhadas para aproveitar todas as forças, no sentido de mitigar impactos em áreas mais urgentes e prioritárias e minimizar os efeitos da situação de grande volume e acumulação, nas situações de menos prioridade que foram possíveis identificar.

As medidas de gestão tomadas ao longo do ano, foram medidas idênticas às tomadas em anos anteriores, de deslocalização de trabalho, recuperações de atrasos em despachos por cumprir em férias judiciais.

A dotação da comarca com os recursos humanos adequados ficou aquém das reais necessidades e tem vindo a agravar-se, como se menciona ao longo deste relatório.

Por outro lado, em quase todas as jurisdições, verificou-se um aumento generalizado das entradas processuais face ao ano anterior que, somado à circunstância de nalguns juízos se terem verificado situações de grande absentismo e por períodos longos por doença sem possibilidade de substituição ou em consequência de saída para comissão de serviço, teve impactos significativos quer no aumento de pendencias, quer na duração dos processos pendentes.

Síntese do Capítulo

Dados Estatísticos

6. Pendências_ movimentação processual

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área		Pendentes a 01.01.2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	12708	4152	4238	12622	102%	300,00%	25%
	Outras	2140	4107	3952	2295	96%	54,00%	63%
Penal		883	2554	2329	1108	91%	38,00%	68%
Laboral		1953	1307	2233	1027	171%	87,00%	68%
Tutelar		1563	1923	2282	1204	119%	68,00%	65%
Instrução criminal		41	1767	1708	100	97%	2,00%	94%
Total		**19288**	**15810**	**16742**	**18356**	**106%**	**115,00%**	**48%**

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área		Pendentes a 01.01.2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2025	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	22976	4152	5205	21923	125%	441,00%	19%
	Outras	6980	2913	4263	5630	146%	164,00%	43%
Penal		5434	2285	1550	6169	68%	351,00%	20%
Laboral		2392	1307	2128	1571	163%	112,00%	58%
Tutelar		5145	1923	780	6288	41%	660,00%	11%
Instrução criminal		99	1768	1720	147	97%	6,00%	92%
Total		**43026**	**14348**	**15646**	**41728**	**109%**	**275,00%**	**27%**

Fonte: C*itius - consultas e listagens*

Dados recolhidos pelo GAP em 5 de janeiro de 2025

6.1. Evolução de pendências /Movimento processual

Mapa da pendência estatística oficial

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Nº de processos pendentes
	Total	Total	Total
Juízo Central Cível STB	433	398	573
Juízo Central Criminal STB	232	204	226
Juízo Central Instrução Criminal STB	1767	1708	98
Juízo Execução STB	3290	3950	11036
Juízo Comércio STB	947	826	413
Juízo de Trabalho STB	1101	826	866
Juízo de Trabalho SINES	242	322	218
Juízo de Família e Menores STB	1696	2059	1125
Juízo de Família e Menores STC	429	401	483
Juízo Local Cível STB	1813	1717	1160
Juízo Local Criminal STB	1646	1297	1008
Juízo Local Cível GDL	246	230	243
Juízo Local Criminal GDL	495	373	592
Juízo Local Cível STC	269	306	293
Juízo Local Criminal STC	614	480	303
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	563	577	475
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	311	295	122
DIAP STB	13357	11746	10603
DIAP Santiago do Cacém	2947	2435	1632
DIAP Grândola	1852	1549	1655
DIAP Sesimbra	2633	2335	2583
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB*	627	668	541
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC*	221	213	124
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL*	180	166	89
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB*	151	165	139
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB*	390	361	456
Procuradoria Juízo Família e Menores STB *	1818	2067	792
Procuradoria Juízo Família e Menores STC *	392	416	190
Procuradoria Juízo Trabalho STB *	721	687	649
Procuradoria Juízo Trabalho SINES*	205	200	90

Fonte: *Citius* – Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

*Excluídas as espécies "atendimento", "anexos" e "requerimento executivo"

Mapa da pendência estatística secretaria

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Nº de processos pendentes
	Total	Total	Total
Juízo Central Cível STB	456	325	858
Juízo Central Criminal STB	320	235	1009
Juízo Central Instrução criminal STB	1768	1722	145
Juízo Execução STB	3313	5213	20401
Juízo Comércio STB	994	945	1606
Juízo de Trabalho STB	1109	1696	1453
Juízo de Trabalho SINES	259	327	508
Juízo de Família e Menores STB	1707	716	5662
Juízo de Família e Menores STC	432	129	1364
Juízo Local Cível STB	1952	2154	1663
Juízo Local Criminal STB	1666	626	4307
Juízo Local Cível GDL	272	209	592
Juízo Local Criminal GDL	495	460	1171
Juízo Local Cível STC	285	220	798
Juízo Local Crime STC	614	363	1194
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	590	548	802
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	426	359	808
DIAP STB	13433	9851	20426
DIAP Santiago do Cacém	2947	1245	6966
DIAP Grândola	1852	1656	4537
DIAP Sesimbra	2634	1620	4910
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB*	1087	1119	575
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC*	244	243	134
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL*	357	344	196
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB*	262	223	253
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB	402	787	549
Procuradoria Juízo Família e Menores STB *	1862	1944	1131
Procuradoria Juízo Família e Menores STC *	394	426	227
Procuradoria Juízo Trabalho STB *	742	679	699
Procuradoria Juízo Trabalho SINES*	189	183	92

Fonte: *Citius* – Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

*Excluídas as espécies "atendimento", "anexos" e "requerimento executivo"

Mapa da pendência estatística oficial

	Nº de processos entrados				Nº de processos findos				Nº de processos pendentes			
	Total	Por Magistrado		Por Funcionário	Total	Por Magistrado		Por Funcionário	Total	Por Magistrado		Por Funcionário
		Juiz	MºPº			Juiz	MºPº			Juiz	MºPº	
Juízo Central Cível STB	433	144	433	187,166667	398	132	398	176,25	573	191	573	144,42
Juízo Local Cível STB	1813	604	906		1717	572	858		1160	386	580	
Juízo Central Criminal STB	232	58	116	46	204	51	102	40	226	56	113	45
Juízo Central Instrução STB	1767	883	1767	589	1708	854	1708	569	98	98	98	32
Juízo Execução STB	3290	1645	3290	548	3950	1975	3950	658	11036	5518	11036	1839
Juízo Comércio STB	947	473	947	157	826	413	826	137	413	206	413	68
Juízo Trabalho STB	1101	550	550	183	826	413	413	137	866	433	433	144
Juízo Trabalho SINES	242	242	242	60	322	322	322	80	218	218	218	54
Juízo de Família e Menores STB	1696	565	565	188	2059	686	686	228	1125	375	375	125
Juízo de Família e Menores STC	429	429	429	107	401	401	401	100	483	483	483	120
Juízo Local Criminal STB	1646	329	411	164	1297	259	324	129	1008	201	252	100
Juízo Local Cível GDL	246	246	370,5	185,25	230	230	115	57,5	243	243	417,50	208,75
Juízo Local Criminal GDL	495	495			373	373			592	592		
Juízo Local Cível STC	269	269	294,3333	147,166667	306	306	262,00	131,00	293	293	198,67	99,33
Juízo Local Criminal STC	614	307			480	240			303	151		
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	563	563	291,33	109,25	577	577	290,67	109	475	475	199,00	74,625
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	311	311			295	295			122	122		

	Nº de processos entrados			Nº de processos findos			Nº de processos pendentes		
	Total	Por Magistrado do MºPº	Por Funcionário	Total	Por Magistrado do MºPº	Por Funcionário	Total	Por Magistrado do MºPº	Por Funcionário
DIAP de Setúbal	13357	1113	667	11746	978	587	10603	883	530
Coordenação e Procuradoria dos Juízos Cíveis, Criminais, Comércio e Execuções de Setúbal	1017	254	254	1029	257	257	997	249	249
DIAP e Procuradoria dos Juízos Cíveis e Criminais de Santiago do Cacém	3168	1056	792	2626	875	656	1756	585	439
DIAP e Procuradoria dos Juízos Cíveis e Criminais de Grândola	2032	1016	508	1715	857	428	1744	872	436
DIAP e Procuradoria dos Juízos Cíveis e Criminais de Sesimbra	2784	928	397	2500	833	357	2722	907	388
Procuradoria dos Juízos de Família e Menores de STB e STC	2210	552	276	2483	620	310	982	245	122
Procuradoria dos Juízos do Trabalho de Setúbal e Sines	926	308	308	887	295	295	739	246	246

6.2 Distância de agenda

Nas tabelas abaixo segue o detalhe da distância de agenda das diligências designadas por juízo posição de dezembro de 2025 (excluídos os períodos de férias judiciais).

Quadro 7 distancia de agenda de julgamentos

Dezembro de 2025	Distância de agenda				
	J1	J2	J3	J4	J5
Juízo Execução	21	30	·	·	·
Juízo Comércio	28	19	·	·	·
J.Central Criminal	161	112	189	105	·
J.C.Instrução Criminal	6	7	·	·	·
J.Central Civel	60	52	68	·	·
J.L.Criminal STB	20	46	39	38	39
J.L.Cível STB	31	39	27	·	·
J.C. Fam.Men. STB	37	27	37	·	·
J.C. Fam.Men.STC	91	·	·	·	·
J.C. Trabalho STB	126	100	·	·	·
J.C. Trabalho Sines	59	·	·	·	·
J.C.G. Sesimbra	39	45	·	·	
J.L.Criminal GDL	74	·	·	·	·
J.L.Criminal STC	120	67	·	·	·
J.L.Cível GDL e STC	114	·	·	·	·

Fonte: Dados do GAP

6.3. Taxas e indicadores

Nas tabelas abaixo calculou-se a taxa de congestão, taxa de resolução, taxa de recuperação e ratio de litigância. **Quadro 8 taxas e indicadores**

Ratio e taxa de congestão				
	Nº de processos pendentes em 01-01-2025	Nº de processos findos	Ratio de congestão	Taxa de congestão
Juízo Central Cível STB	538	398	1,35	135%
Juízo Central Criminal STB	198	204	0,97	97%
Juízo Central Instrução STB	39	1708	0,02	2%
Juízo Execução STB	11696	3950	2,96	296%
Juízo Comércio STB	292	826	0,35	35%
Juízo Trabalho STB	1710	826	2,07	207%
Juízo Trabalho SINES	298	322	0,93	93%
Juízo de Família e Menores STB	1488	2059	0,72	72%
Juízo de Família e Menores STC	455	401	1,13	113%
Juízo Local Cível STB	1064	1717	0,62	62%
Juízo Local Criminal STB	659	1297	0,51	51%
Juízo Local Cível GDL	227	230	0,99	99%
Juízo Local Criminal GDL	470	373	1,26	126%
Juízo Local Cível STC	330	306	1,08	108%
Juízo Local Criminal STC	169	480	0,35	35%
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	489	577	0,85	85%
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	106	295	0,36	36%
DIAP Setúbal	8992	11746	0,77	77%
DIAP Santiago do Cacém	1120	2435	0,46	46%
DIAP Grândola	1352	1549	0,87	87%
DIAP Sesimbra	2285	2335	0,98	98%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB	582	668	0,87	87%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC	116	213	0,54	54%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL	75	166	0,45	45%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB	153	165	0,93	93%
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB	427	361	1,18	118%
Procuradoria Juízo Família e Menores STB	1041	2067	0,5	50%
Procuradoria Juízo Família e Menores STC	214	416	0,51	51%
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal	615	687	0,9	90%
Procuradoria Juízo Trabalho Sines	85	200	0,43	43%

Fonte: Citius

Taxa de congestão: Razão entre número de processos pendentes a 1 Jan. e número de processos findos

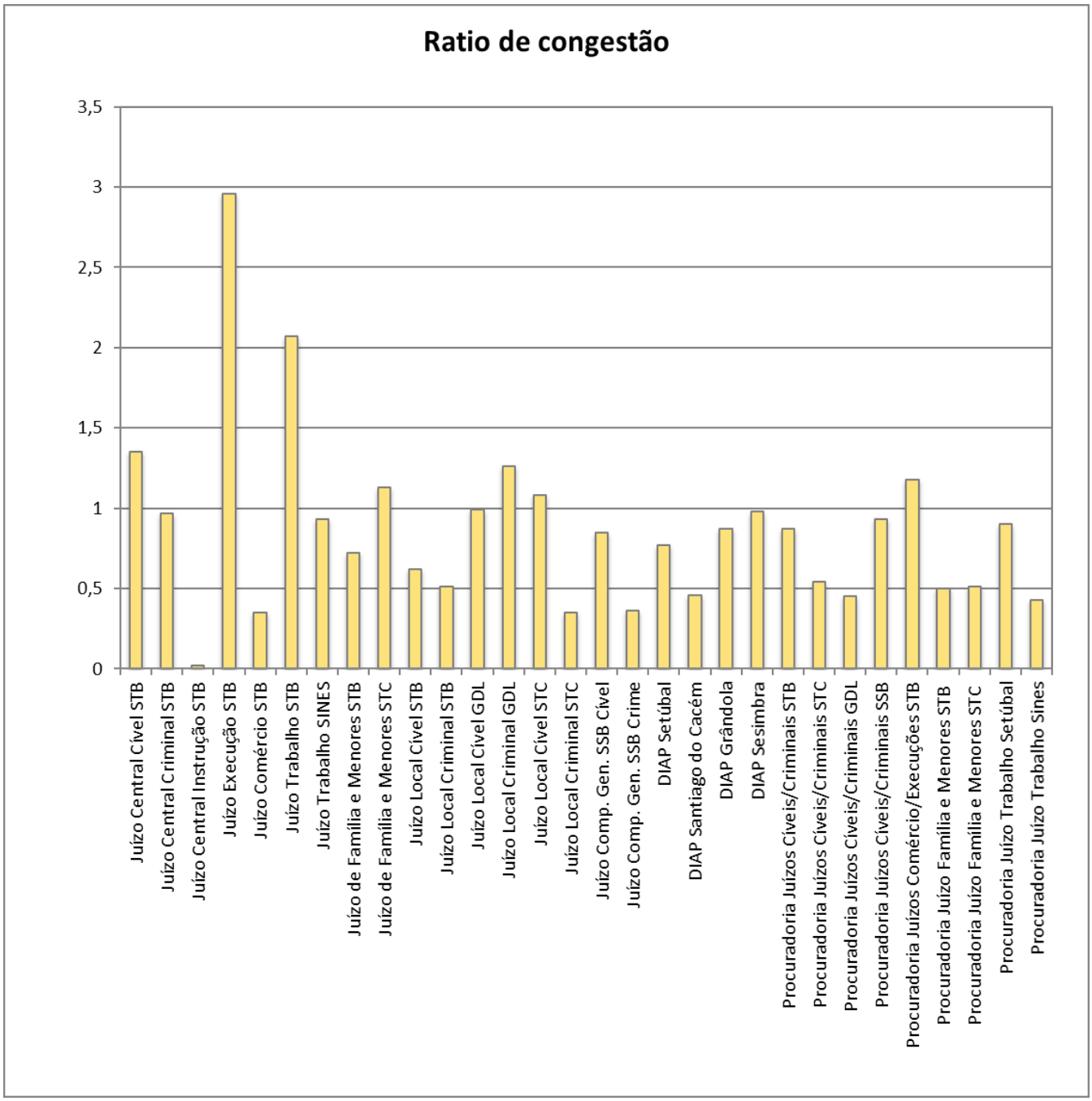
Ratio de congestão
3,5
3
2,5
2
1,5
1
0,5
0
Juízo Central Cível STB
Juízo Central Criminal STB
Juízo Central Instrução STB
Juízo Execução STB
Juízo Comércio STB
Juízo Trabalho STB
Juízo Trabalho SINES
Juízo de Família e Menores STB
Juízo de Família e Menores STC
Juízo Local Cível STB
Juízo Local Criminal STB
Juízo Local Cível GDL
Juízo Local Criminal GDL
Juízo Local Cível STC
Juízo Local Criminal STC
Juízo Comp. Gen. SSB Cível
Juízo Comp. Gen. SSB Crime
DIAP Setúbal
DIAP Santiago do Cacém
DIAP Grândola
DIAP Sesimbra
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STC
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal
Procuradoria Juízo Trabalho Sines

Ratio e taxa de resolução (clearance rate)

	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Ratio de resolução	Taxa de resolução
Juízo Central Cível STB	433	398	0,92	92%
Juízo Central Criminal STB	232	204	0,88	88%
Juízo Central Instrução STB	1767	1708	0,97	97%
Juízo Execução STB	3290	3950	1,2	120%
Juízo Comércio STB	947	826	0,87	87%
Juízo Trabalho STB	1101	826	0,75	75%
Juízo Trabalho SINES	242	322	1,33	133%
Juízo de Família e Menores STB	1696	2059	1,21	121%
Juízo de Família e Menores STC	429	401	0,93	93%
Juízo Local Cível STB	1813	1717	0,95	95%
Juízo Local Criminal STB	1646	1297	0,79	79%
Juízo Local Cível GDL	246	230	0,93	93%
Juízo Local Criminal GDL	495	373	0,75	75%
Juízo Local Cível STC	269	306	1,14	114%
Juízo local Criminal STC	614	480	0,78	78%
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	563	577	1,02	102%
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	311	295	0,95	95%
DIAP STB	13357	11746	0,88	88%
DIAP Santiago do Cacém	2947	2435	0,83	83%
DIAP Grândola	1852	1549	0,84	84%
DIAP Sesimbra	2633	2335	0,89	89%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB	627	668	1,07	107%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC	221	213	0,96	96%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL	180	166	0,92	92%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB	151	165	1,09	109%
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB	390	361	0,93	93%
Procuradoria Juízo Família e Menores STB	1818	2067	1,14	114%
Procuradoria Juízo Família e Menores STC	392	416	1,06	106%
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal	721	687	0,95	95%
Procuradoria Juízo Trabalho Sines	205	200	0,98	98%

Taxa de resolução: Razão entre número de processos findos e número de processos entrados

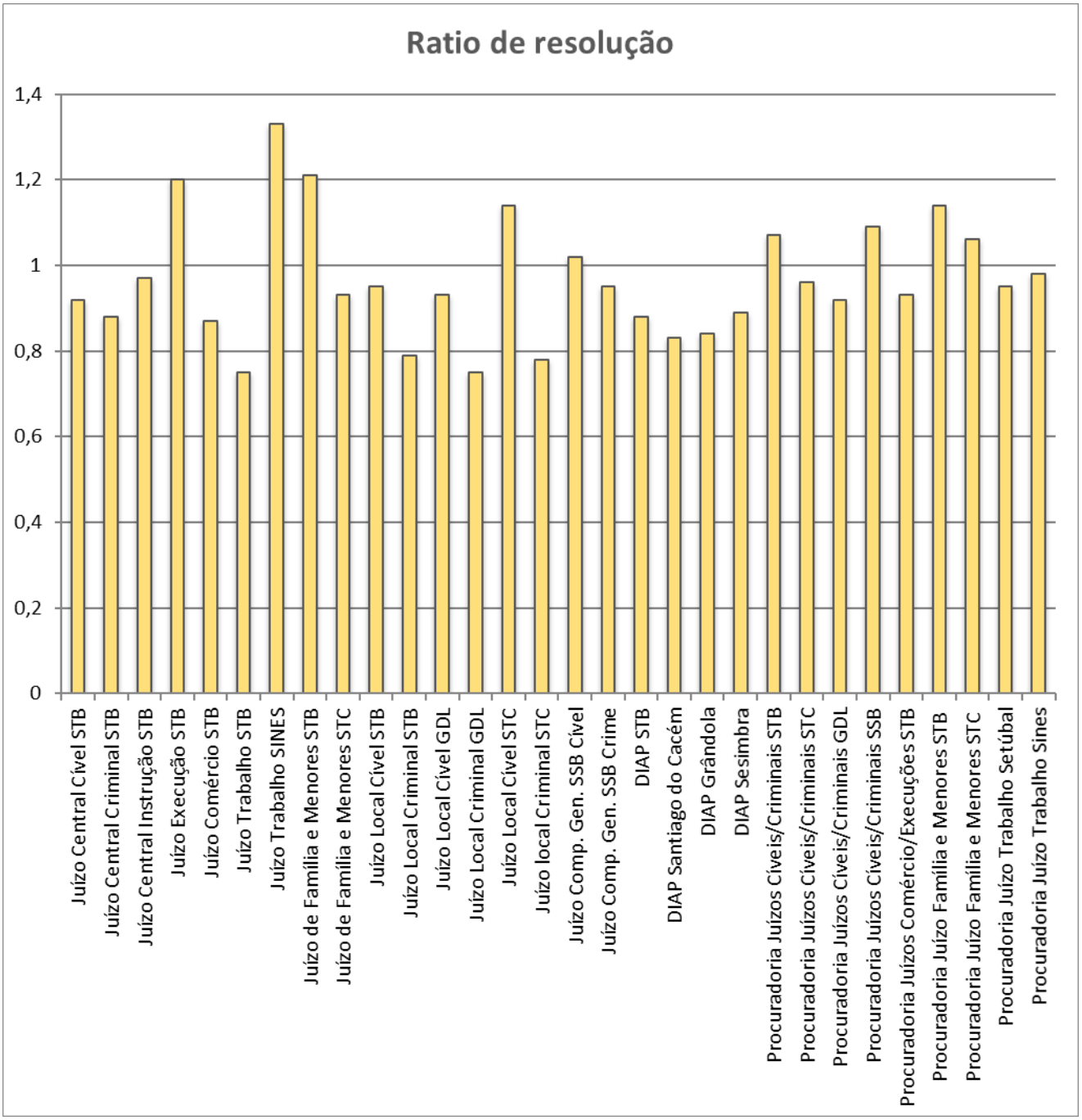
Ratio de resolução
1,4
1,2
1
0,8
0,6
0,4
0,2
0
Juízo Central Cível STB
Juízo Central Criminal STB
Juízo Central Instrução STB
Juízo Execução STB
Juízo Comércio STB
Juízo Trabalho STB
Juízo Trabalho SINES
Juízo de Família e Menores STB
Juízo de Família e Menores STC
Juízo Local Cível STB
Juízo Local Criminal STB
Juízo Local Cível GDL
Juízo Local Criminal GDL
Juízo Local Cível STC
Juízo local Criminal STC
Juízo Comp. Gen. SSB Cível
Juízo Comp. Gen. SSB Crime
DIAP STB
DIAP Santiago do Cacém
DIAP Grândola
DIAP Sesimbra
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STC
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal
Procuradoria Juízo Trabalho Sines

Ratio e taxa de recuperação (backlog rate)

	Nº de processos pendentes em 01-01-2025	Nº de processos entrados	Nº de processos findos	Ratio de recuperação	Taxa de recuperação
Juízo Central Cível STB	538	433	398	0,41	41%
Juízo Central Criminal STB	198	232	204	0,47	47%
Juízo Central Instrução Criminal STB	39	1767	1708	0,95	95%
Juízo Execução STB	11696	3290	3950	0,26	26%
Juízo Comércio STB	292	947	826	0,67	67%
Juízo do Trabalho STB	1710	1101	826	0,29	29%
Juízo do Trabalho SINES	298	242	322	0,6	60%
Juízo de Família e Menores STB	1488	1696	2059	0,65	65%
Juízo de Família e Menores STC	455	429	401	0,45	45%
Juízo Local Cível STB	1064	1813	1717	0,6	60%
Juízo Local Criminal STB	659	1646	1297	0,56	56%
Juízo local Cível GDL	227	246	230	0,49	49%
Juízo Local Criminal GDL	470	495	373	0,39	39%
Juízo Local Cível STC	330	269	306	0,51	51%
Juízo Local Crime STC	169	614	480	0,61	61%
Juízo Comp. Gen. SSB Cível	489	563	577	0,55	55%
Juízo Comp. Gen. SSB Crime	106	311	295	0,71	71%
DIAP STB	8992	13357	11746	0,53	53%
DIAP Santiago do Cacém	1120	2947	2435	0,6	60%
DIAP Grândola	1352	1852	1549	0,48	48%
DIAP Sesimbra	2285	2633	2335	0,47	47%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB	582	627	668	0,55	55%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC	116	221	213	0,63	63%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL	75	180	166	0,65	65%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB	153	151	165	0,54	54%
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB	427	390	361	0,44	44%
Procuradoria Juízo Família e Menores STB	1041	1818	2067	0,72	72%
Procuradoria Juízo Família e Menores STC	214	392	416	0,69	69%
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal	615	721	687	0,51	51%
Procuradoria Juízo Trabalho Sines	85	205	200	0,69	69%

Taxa de recuperação:
Razão entre número de processos findos e a adição do nº de processos pendentes com o nº de processos entrados

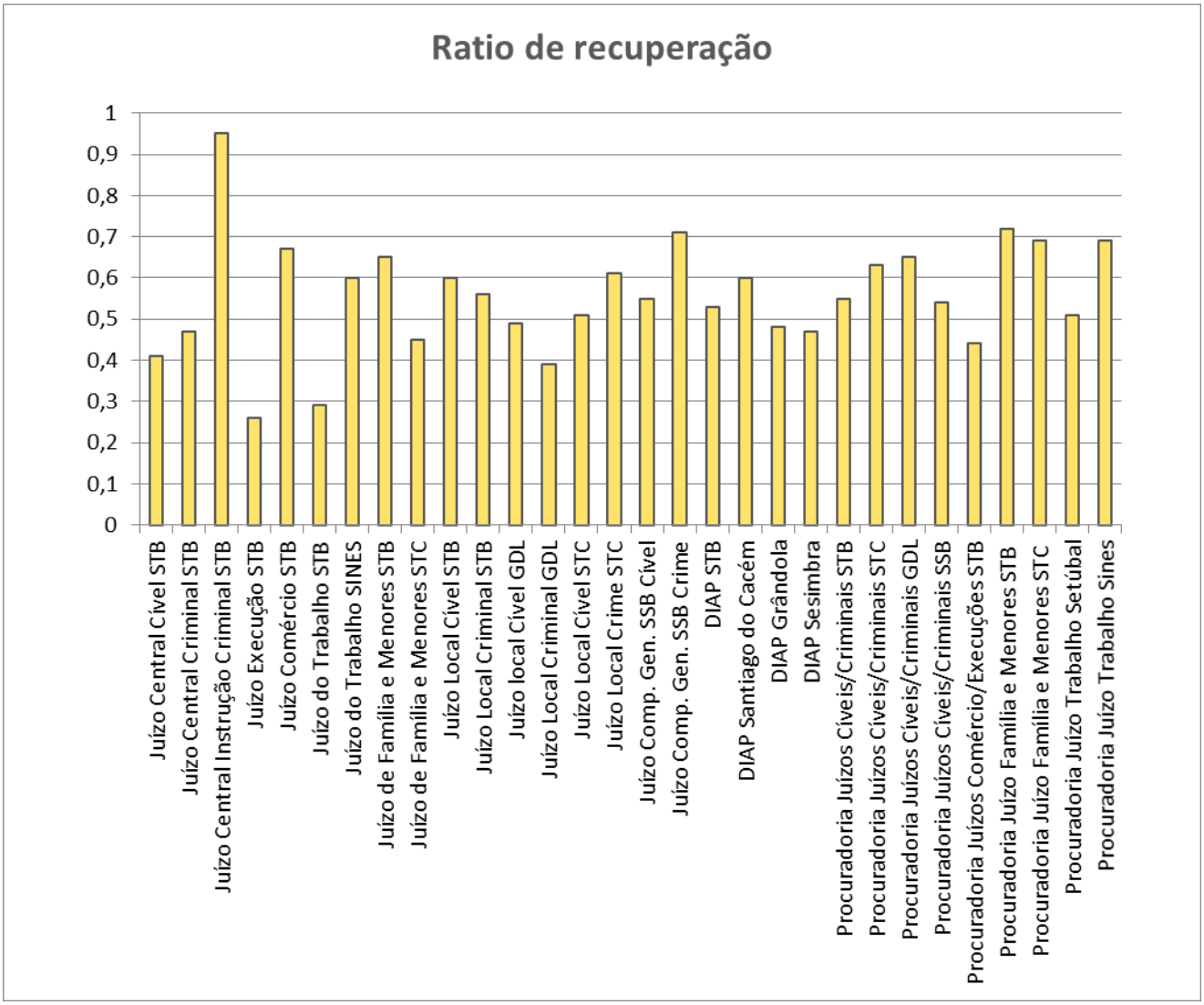
Ratio de recuperação
1
0,9
0,8
0,7
0,6
0,5
0,4
0,3
0,2
0,1
0
Juízo Central Cível STB
Juízo Central Criminal STB
Juízo Central Instrução Criminal STB
Juízo Execução STB
Juízo Comércio STB
Juízo do Trabalho STB
Juízo do Trabalho SINES
Juízo de Família e Menores STB
Juízo de Família e Menores STC
Juízo Local Cível STB
Juízo Local Criminal STB
Juízo local Cível GDL
Juízo Local Criminal GDL
Juízo Local Cível STC
Juízo Local Crime STC
Juízo Comp. Gen. SSB Cível
Juízo Comp. Gen. SSB Crime
DIAP STB
DIAP Santiago do Cacém
DIAP Grândola
DIAP Sesimbra
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STC
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal
Procuradoria Juízo Trabalho Sines

Ratio de litigância

	Nº de processos entrados	Nº de habitantes (em milhares)*	Ratio de Litigância	Taxa de litigância
Juízo Central Cível STB	433	245	1,77	177%
Juízo Central Criminal STB	232	245	0,95	95%
Juízo Central Instrução STB	1767	245	7,21	721%
Juízo Execução STB	3290	245	13,43	1343%
Juízo Comércio STB	947	245	3,87	387%
Juízo do Trabalho STB	1101	192	5,73	573%
Juízo do Trabalho SINES	242	67	3,61	361%
Juízo de Família e Menores STB	1696	192	8,83	883%
Juízo de Família e Menores STC	429	67	6,4	640%
Juízo Local Cível STB	1813	192	9,44	944%
Juízo Local Criminal STB	1646	192	8,57	857%
Juízo Local Cível GDL	246	25	9,84	984%
Juízo Local Criminal GDL	495	25	19,8	1980%
Juízo Local Cível STC	269	42	6,4	640%
Juízo Local Crimial STC	614	42	14,62	1462%
Juízo Comp. Genérica SSB Cível	563	52	10,83	1083%
Juízo Comp. Genérica SSB Crime	311	52	5,98	598%
DIAP Setúbal	13357	192	69,57	6957%
DIAP Santiago do Cacém	2947	42	70,17	7017%
DIAP Grândola	1852	25	74,08	7408%
DIAP Sesimbra	2633	52	50,63	5063%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB	627	245	2,56	256%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC	221	42	5,26	526%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL	180	25	7,2	720%
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB	151	52	2,9	290%
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB	390	245	1,59	159%
Procuradoria Juízo Família e Menores STB	1818	245	7,42	742%
Procuradoria Juízo Família e Menores STC	392	67	5,85	585%
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal	721	192	3,76	376%
Procuradoria Juízo Trabalho Sines	205	67	3,06	306%

Taxa de litigância: nº de processos entrados por mil habitantes

*** Dados recolhidos em *pordata.pt***

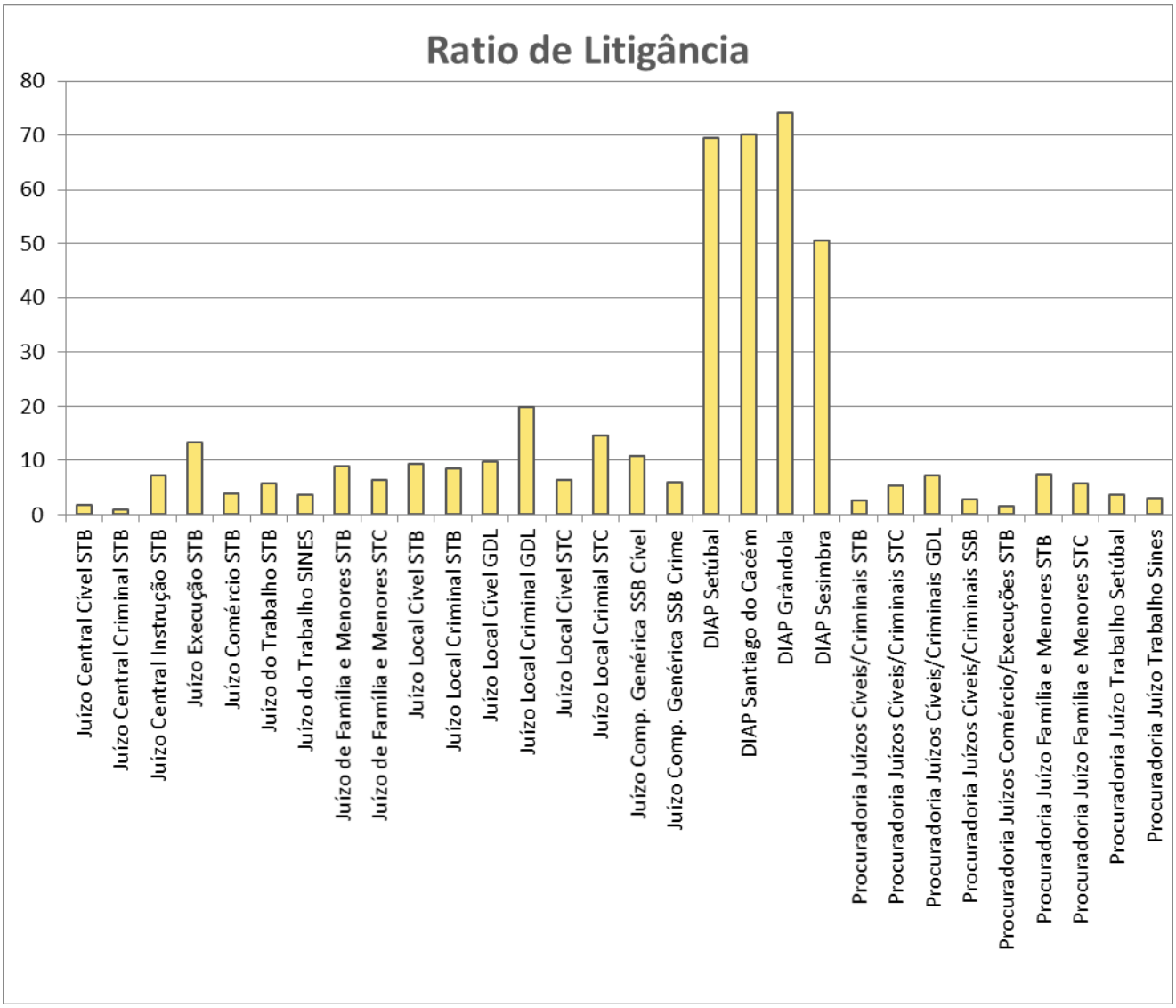
Ratio de Litigância
80
70
60
50
40
30
20
10
0
Juízo Central Cível STB
Juízo Central Criminal STB
Juízo Central Instrução STB
Juízo Execução STB
Juízo Comércio STB
Juízo do Trabalho STB
Juízo do Trabalho SINES
Juízo de Família e Menores STB
Juízo de Família e Menores STC
Juízo Local Cível STB
Juízo Local Criminal STB
Juízo Local Cível GDL
Juízo Local Criminal GDL
Juízo Local Cível STC
Juízo Local Crimial STC
Juízo Comp. Genérica SSB Cível
Juízo Comp. Genérica SSB Crime
DIAP Setúbal
DIAP Santiago do Cacém
DIAP Grândola
DIAP Sesimbra
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STB
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais STC
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais GDL
Procuradoria Juízos Cíveis/Criminais SSB
Procuradoria Juízos Comércio/Execuções STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STB
Procuradoria Juízo Família e Menores STC
Procuradoria Juízo Trabalho Setúbal
Procuradoria Juízo Trabalho Sines

6.4 Unidade central

No quadro abaixo sintetiza-se a atividade da unidade central de Setúbal a funcionar no Palácio da Justiça de Setúbal.

Quadro 9 atividade da unidade central de Setúbal

Unidade Central Setúbal	MÉDIA MENSAL
Atendimento/C.R.C	597
Chamadas telefónicas	225
Emissão certidões	27
Tratamento de correio eletrónico	2067
Objetos (registo de entrada, movimentação/exames/entregas)	66

Fonte: Dados do GAP

6.5. Unidade de serviço externo

O serviço externo funciona em todos os núcleos de comarca e a sua distribuição é feita segundo a distribuição geográfica das freguesias de cada município.

A secção de proximidade de Alcácer do Sal está a cumprir o serviço externo das freguesias do município de Alcácer do Sal. Neste caso, a distribuição é efetuada no Juízo Local de Grândola, os despachos são proferidos pelos Magistrados Judiciais de Grândola e, após, são remetidos apenas para cumprimento àquela secção de proximidade.

6.5.1. Número e tipo de solicitações/Cumprimento das solicitações

O cumprimento das solicitações de serviço externo tem duração média de cumprimento de trinta dias.

Quadro 9 movimento do serviço externo da comarca

Mapa de Serviço Externo
Serviço Externo

	ESPÉCIE	Vindos do período anterior	Entrados no Período	Total	Findos Total	Pendentes finais
Setúbal	Mandados	52	982	1034	933	101
	Cartas Precatórias/Rogatórias	60	461	521	492	29
	Outros Processos	69	655	724	664	59
Santiago do Cacém	Subtotal	181	2098	2279	2089	189
	Mandados	12	105	117	111	6
	Cartas Precatórias/Rogatórias	5	34	39	33	6
	Outros Processos	12	185	197	139	58
Sesimbra	Subtotal	29	324	353	283	70
	Mandados	14	339	353	58	12
	Cartas Precatórias/Rogatórias	6	56	62	58	4
	Outros Processos	15	140	155	143	12
Grândola	Subtotal	35	535	570	259	28
	Mandados	10	84	94	74	20
	Cartas Precatórias/Rogatórias	24	74	98	57	41
	Outros Processos	16	152	168	160	8
Sines	Subtotal	50	310	360	291	69
	Mandados	2	67	69	61	8
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	17	21	17	3
	Outros Processos	9	113	122	112	10
	Subtotal	15	197	212	190	21
	TOTAL	310	3464	3774	3112	377

Fonte: Citius

6.6 Videoconferências

As solicitações de videoconferência nos núcleos de Setúbal, Sesimbra, Santiago do Cacém, Grândola e Sines são distribuídas pelas unidades de processos:

Quadro 10 solicitações de videoconferencia à comarca

Solicitações de videoconferência
01-01-2025 a 31-12-2025

NÚCLEO	Entradas
Setúbal	657
Sesimbra	42
Santiago do Cacém	185
Grândola	152
Sines	113
TOTAL	**1149**

Fonte: Dados do GAP

6.7 Juízos de proximidade

Os Juízos de proximidade de Alcácer do Sal e de Sines desenvolvem a atividade descrita abaixo, em média, no quadro síntese.

Quadro 11 síntese da atividade dos juízos de proximidade

Juízo de proximidade Alcácer do Sal	Média mensal
Atendimento	484
Emissão certidões	2
Chamadas telefónicas	251
Videoconferências	17
Julgamentos	8
Papéis	140

Juízo de proximidade Sines	Média mensal
Atendimento	251
Emissão certidões	6
Chamadas telefónicas	114
Videoconferências	12
Julgamentos	8
Papéis	427

Fonte: Dados do GAP

7 - Arquivos e espólio

7.1 - Arquivo

A atividade relacionada com os arquivos da comarca.

Quadro 12 arquivos da comarca- movimentação durante o ano

ACTIVIDADE DE ARQUIVO ANO 2025			
NÚCLEO	**Findos recebidos no arquivo da comarca**	**Eliminados**	**Remetidos ao arquivo distrital**
Setúbal	23870	19000	0
Sesimbra	2973	0	0
Grândola	5200	9337	0
Santiago do Cacém	493	0	0
Sines	447	0	0
Alcácer do Sal	0	5900	0
TOTAL	**32983**	**34237**	**0**

7.2 – Espólio

Nos procedimentos administrativos pendentes no gabinete de apoio para venda de objetos declarados perdidos a favor do Estado o de 2025 ainda não se encontra concluído pelo que ainda não foi apurada a receita.

Nos procedimentos 1GP2023 E 1GP/2024 que foram concluídos em 2025 apurou-se o montante de 7.300$00(sete mil e trezentos euros)

8. Medidas de gestão

Foram tomadas as medidas de gestão que abaixo se elencam:

8.1. Medidas de organização e de gestão

Durante o período a que se refere o presente relatório, foram proferidos os seguintes despachos ou orientações genéricas no âmbito das competências próprias do Juiz Presidente do Tribunal de Comarca ou na sequência da uniformização de procedimentos obtida junto dos magistrados judiciais envolvidos:

• Despacho n.º 1/2025, de 6 de janeiro (aprova medidas de implementação e execução no âmbito do Protocolo SEGIP e Estrutura ALTEC-CSM);
• Despacho n.º 38/2025, de 10 de fevereiro (procedimentos sobre a tramitação dos recursos em processos desmaterializados);
• Despacho n.º 41/2025, de 13 de março (apreciação de reclamação apresentada sobre comunicação privada entre advogado e arguido);
• Despacho n.º 42/2025, de 17 de março (procedimentos sobre a tramitação da revisão dos processos de acompanhamento de maior);
• Despacho n.º 43/2025, de 17 de março (decisão sobre acesso do Diretor do DIAP Regional de Évora aos processos judiciais em curso na Comarca de Setúbal com recurso ao CITIUS VIEWER);
• Despacho n.º 45/2025, de 31 de março (tramitação do processo de admissão e verificação de candidaturas para a Assembleia da República);
• Despacho n.º 46/2025, de 2 de abril (delegação da presidência da Assembleia de Apuramento Distrital de Setúbal e nomeação dos juristas e secretária da assembleia);
• Despacho n.º 47/2025, de 4 de abril (preparação do processo eleitoral para a Assembleia da República);
• Despacho n.º 51/2025, de 2 de junho (nomeação de juiz para integrar a equipa de acompanhamento do protocolo ECITI);
• Despacho n.º 54/2025, de 2 de julho (aprova as escalas de juízes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém);
• Despacho n.º 55/2025, de 2 de julho (aprova as escalas de juízes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores de Setúbal);
• Despacho n.º 57/2025, de 14 de julho (procedimentos de tramitação do processo eleitoral para os órgãos das autarquias locais);
• Despacho n.º 73/2025, de 29 de setembro (comunicação de falta ou atraso de depósito de sentenças e acórdãos);

• Despacho n.º 76/2025, de 20 de outubro (orientações sobre as novas regras de distribuição de processos);
• Despacho n.º 78/2025, de 11 de novembro (orientações sobre a publicação das decisões judiciais).

8.2 Propostas de medidas de gestão e respostas a solicitações do Conselho Superior da Magistratura

Durante o ano de 2025, foram preparadas e apresentadas para homologação junto do Conselho Superior da Magistratura as seguintes propostas ou foram dadas respostas a solicitações do Conselho Superior da Magistratura:

• Proposta de levantamento de necessidades para o movimento judicial ordinário de 2025;
• Manutenção da proposta de especialização no Juízo de Competência Genérica de Sesimbra (proc. n.º 2025/DSQMJ/3958);
• Proposta de redistribuição de serviço no Juízo de Trabalho de Setúbal - Juiz 1 e acumulação no Juízo Central Cível de Setúbal - Juiz 3 (proc. n.º 2025/DSQMJ/1137);
• Processo de averiguações instaurado por atraso no cumprimento de decisão do Tribunal Superior (proc. n.º 2025/AV/0003);
• Proposta de acumulação de serviço no Juízo de Trabalho de Setúbal - Juiz 2 (proc. n.º 2025/DSQMJ/0260);
• Proposta de acumulação no Juízo Local Criminal de Setúbal - Juiz 2 (proc. n.º 2025/DSQMJ/4011);
• Proposta de alteração do regime de turnos ao serviço urgente no Juízo Local Criminal em função dos impedimentos (proc. n.º 2025/DSQMJ/4011);
• Proposta de distribuição de processos comuns coletivos e singulares em consequência da sanação de nulidades do inquérito (proc. n.º 2024/DSQMJ/2698);
• Proposta de distribuição de serviço no Juízo de Trabalho de Setúbal (colocação de juiz auxiliar) (proc. n.º 2025/DSQMJ/3948);
• Proposta de acumulação no Juízo Central Cível de Setúbal - Juiz 3 (proc. n.º 2025/DSQMJ/3946);
• Proposta de acumulação de serviço no Juízo Local Criminal de Setúbal - Juiz 5 (proc. n.º 2025/DSQMJ/3192);
• Proposta de distribuição de serviço no Juízo Local Cível de Setúbal - Juiz 2 (substituição de titular (proc. n.º 2025/DSQMJ/4188).

Relativamente às propostas de acumulação já findas, foram ainda elaborados os relatórios a que se refere o n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Conselho Superior da Magistratura n.º 1327/2024, de 19 de novembro.

Por força das regras de proteção de dados pessoais ou quando se trate apenas de documentos de natureza interna (organização de turnos, listagens de tradutores de peritos e intérpretes, peritos ou pesquisas efetuadas pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais em processos concretos), foi mantida a aplicação SHAREPOINT para a gestão documental de informações relativas à organização da Comarca e que não podem ser livremente disponibilizadas na página *Web*.
Prosseguiu igualmente a participação regular com a publicação de crónicas no Jornal "O Setubalense" sobre temas relacionados com a área da Justiça, tendo sido dado uma particular ênfase à realização do XIX Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura em Setúbal e aos temas que foram discutidos no referido encontro.

8.3. Estudos e Guias práticos

Por iniciativa do Juiz Presidente, foram elaborados e objeto de publicação e divulgação os seguintes guias práticos:

- Guia Prático do Processo Eleitoral para a Assembleia da República (março de 2025);
- Guia Prático do Processo Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais (julho de 2025);
- Guia Prático do Processo Eleitoral do Presidente da República (novembro de 2025).

8.4. Participação em atividades de representação e reuniões

Durante o ano de 2025, o Juiz Presidente de Comarca participou nas seguintes atividades de representação, reuniões em grupos de trabalho e com entidades:

DATA	ATIVIDADE OU FORMAÇÃO
07.01.2025	Páginas Informáticas das Comarcas (Lisboa)
23.01.2025	GT Publicação das Decisões (Lisboa)
30.01.2025	Visita DGAJ Comarca de Setúbal
04.02.2025	Formação IUDEX (Lisboa)
14.02.2025	GT Plataforma de Gestão de Ativos (Lisboa)
18.02.2025	GT Publicação das Decisões (Lisboa)
19.02.2025	Salas de Audiência do Futuro (CES Coimbra)
21.02.2025	Reunião DN/ASJP (Setúbal)

24.02.2025	Comemoração 98.º Aniversário CD Setúbal PSP
25.02.2025	Reunião com Gabinete Médico Legal de Setúbal
12.03.2025	Reunião com APSS (Setúbal)
13.03.2025	Reunião CT Setúbal GNR (Setúbal)
24.03.2025	GT Publicação das Decisões (Lisboa)
26.03.2025	GT Plataforma de Gestão de Ativos (Lisboa)
28.03.2025	Reunião Vogal/JP/Inspetores (Santarém)
09.04.2025	Reunião entidades Protocolo ECITI (Setúbal
30.04.2025	Reunião CT Setúbal GNR (Setúbal)
02.05.2025	Concerto 16.º Aniversário CT Setúbal GNR
07.05.2025	Reunião preparação processo eleitoral AR (Setúbal)
09.05.2025	Reunião JP Comarca (Sintra)
03.06.2025	Formação SEGIP (Setúbal)
05.06.2025	Cerimónia assinatura protocolo ECITI (Setúbal)
03.07.2025	GT Transporte de Crianças (Lisboa)
04.07.2025	Reunião Vogal/JP/Inspetores (Portalegre)
03.09.2025	Posse dos Juízes da Comarca
25.09.2025	Reunião CSM/JP Comarca (Bragança)
26/27.09.2025	Encontro IA (Bragança)
02.10.2025	GT Transporte de Crianças (Lisboa)
03.10.2025	Formação sobre Armas e Explosivos (Lisboa)
24.10.2025	Reunião com Equipa DGRSP (Setúbal)
24.10.2025	Tomada de posse Capitão Porto Setúbal (Setúbal)
24.10.2025	Reunião GT Publicação Decisões da Comarca (Setúbal)
31.10.2025	Reunião GAFI (Setúbal)

05.11.2025	Workshop Projeto MEENOS (Setúbal)
06/07.11.2025	XIX Encontro Anual CSM (Setúbal)
14.11.2025	Reunião Vogal/JP/Inspetores (Beja)
21.11.2025	Reunião JP Comarca (Santarém)

8.5. Medidas de Gestão Processual e organizativas das unidades processos

1. Acompanhamento dos funcionários dos serviços judiciais e do Ministério Publico com o enfoque na ferramenta *CITIUS* "gestão de atividades" e gestão das unidades.

Estas medidas visaram a mitigação do problema decorrente da falta de oficiais de justiça. A deslocalização de trabalho, nomeadamente de cumprimento de despacho é um dos recursos de que a Comarca dispõe e permite aproveitar alguma disponibilidade de equipas mais eficientes revertendo a favor de equipas em sobrecarga, adotando metodologias de trabalho como a tramitação desmaterializada e um forte investimento na mudança de hábitos menos eficientes que permitam obter ganhos que foram empregues na recuperação de trabalho.

2-Entrada em utilização do novo SINQUER

Entrou em utilização na comarca de Setubal em regime experimental sistema informático de tramitação de inquéritos da autoridade tributária com sucesso.

8.6. Atendimento canal presencial e canal telefónico – núcleo de Setúbal e Palácio da Justiça de Setúbal

- O atendimento via canal presencial no núcleo de Setúbal conta dos quadros infra.

Quadro 13 atendimento no núcleo de Setúbal

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Período: 01-01-2025 a 31-12-2025

1- Central (M.ºP.º/Judicial/CRC)	8576
2 – Central (M.ºP.º/Judicial)	4327
3 – Cível/Crime	148
4 - Trabalho	1891
5 – Família e Menores	2860
TOTAL	**17802**

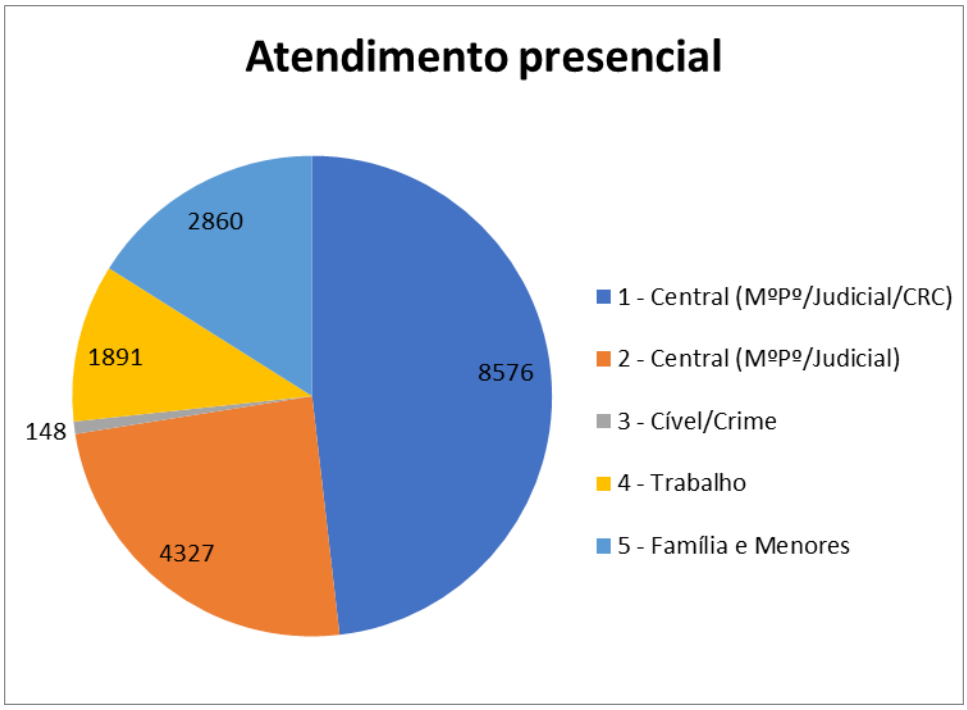

Atendimento canal telefónico no núcleo de Setúbal (sistema automatizado de encaminhamento de chamadas)

Período: 01-01-2025 a 31-12-2025

Serviço	**Nº atendimentos**
Telefonista	13056
Central/Serv. Externo	2734
Criminal	2875
Cível	3640
Família e menores	7464
Trabalho	2011
Execuções	2470
Comércio	1447
DIAP	7893
Procuradorias	3199
TOTAL	**46789**

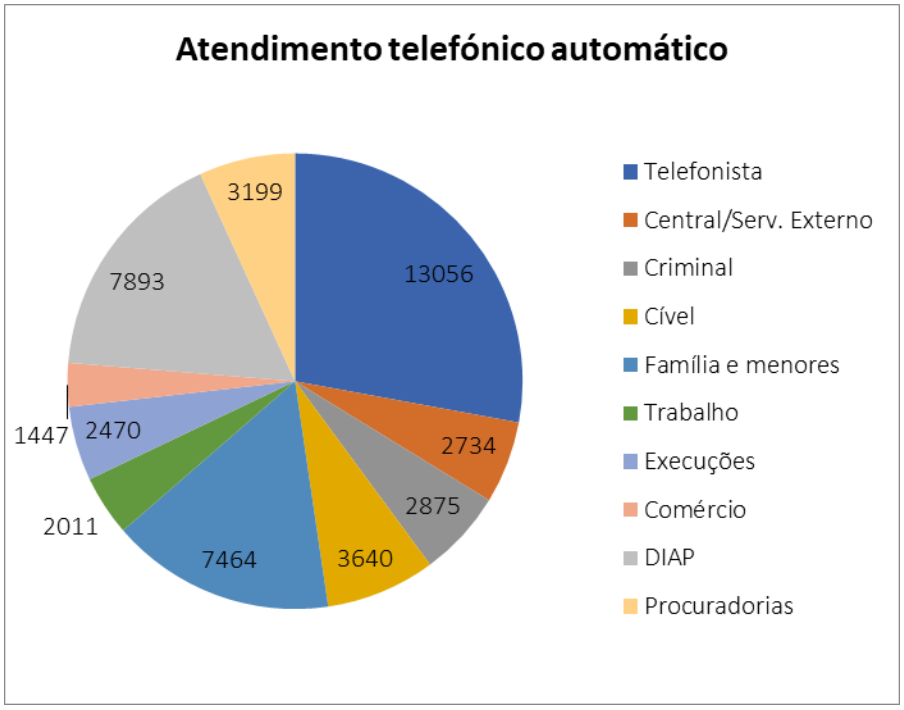
Atendimento telefónico automático
13056
2734
2875
3640
7464
2011
1447
2470
7893
3199
Telefonista
Central/Serv. Externo
Criminal
Cível
Família e menores
Trabalho
Execuções
Comércio
DIAP
Procuradorias

Fonte : Gap

9. Instalações e equipamentos

9.1. Instalações

9.1.1. Necessidades estruturais

Edifícios

Continuam a verificar-se as necessidades estruturais já mencionadas nos relatórios anteriores e que de seguida se elencam:

Das obras no Palácio da Justiça de Setúbal, resta apenas corrigir as deficiências dos tanques de água que alimentam as cascatas e fazem parte do sistema de proteção de incêndios do edifício.

Considerando a desistência do projeto de ampliação, a construção de um novo edifício do Palácio da Justiça, para instalação de todos os juízos centrais e locais sediados em Setúbal, assim como dos órgãos de gestão, os serviços do núcleo de Setubal estão cada vez mais constrangidos em termos de instalações sobretudo considerando que se está em fase de alargamento a política de colocação de assessorias nos Tribunais.

A construção do Palácio da Justiça de Sesimbra, foi iniciada.

Como sugerido durante na consulta efetuada à comarca sugere-se que sejam revistas as normas reguladoras dos edifícios, concretamente na área do Ministério Público nos seguintes aspetos:

1- Criar espaços/ salas adjacentes às salas e inquirições e com comunicação direta a estas, por forma a garantir privacidade e segurança dos declarantes em inquéritos em investigação por crimes sensíveis como abuso sexual ou violência doméstica com circulação para saída não principal do edifício.

2- Criar espaços para assessores psicólogos, onde estes possam desenvolver a sua atividade com os utentes da justiça onde seja necessário intervir.

3- Criar salas onde se possam instalar os gabinetes de assessores a magistrados - que podem de utilização partilhada (não em gabinete individual).

4- Criação de sala / cofre junto ao controlo de acessos-entrada principal- para acomodar depósito de armas de agentes de autoridade e pessoas autorizadas que necessitem de aceder ao Tribunal.

5- Criar espaço polivalente- no tribunal, não necessariamente só para o MP - de consulta/comunicação social) equipada com PC de consulta

9.1.2 Segurança, acessibilidade e salubridade

Mantém-se tudo o que ficou dito nos relatórios anteriores e que consta abaixo.

Núcleo de Santiago do Cacém

Identifica-se a necessidade de obras de manutenção da competência do IGFEJ, principalmente a substituição do telhado na parte em que não o foi na última intervenção efetuada, uma vez que se verificam infiltrações pluviais graves.

Núcleo de Sines

Existem infiltrações graves que se manifestam ao nível do 4º piso- gabinetes dos magistrados.

Identificou-se a necessidade de criar área de detenção, não existente no edifício, e criar melhores condições nas salas de testemunhas, designadamente o isolamento sonoro.

Para o funcionamento como Juízo de Proximidade, deve ainda ser dotado de equipamentos informáticos e de apoio aos magistrados judiciais e do Ministério Público que ali se desloquem, tendo em conta a sua utilização regular.

Núcleo de Sesimbra

Tudo o que se tem relatado sobre o edifício de Sesimbra se mantém, mas considera-se prejudicado na sua apreciação uma vez que se iniciou a construção do novo de Sesimbra cuja conclusão está prevista para meados do ano de 2026.

Núcleo de Setúbal

Quanto ao Núcleo de Setúbal e ao seu Palácio de Justiça, resultante das obras de remodelação ainda não se encontra resolvido a reparação do reservatório de água e cascatas.

O edifício carece de reparação de grande envergadura na cobertura, e ao nível do Sistema AVAC tens se vindo a desenvolver procedimentos pela Comarca com o apoio da DIE-DGAJ para a sua resolução.

A Gestão da Comarca teve notícia de que estará em desenvolvimento uma empreitada para reparação da cobertura, mas não conhece desenvolvimento sobre o assunto.

A Gestão da Comarca implementou as medidas preventivas possíveis com vista a melhorar as condições de segurança, durante o ano de 2025 como sendo a aplicação de peliculas de

privacidade em vidros de gabinetes e salas de audiência e estores nas janelas de salas de audiência.

Foi solicitada intervenção de renovação dos WC's do edifício esplanada que não obteve desenvolvimento.

Foi efetuada reparação parcial da pala neste edifício, levada a cabo pelo IGFEJ.

9.1.4 Equipamentos

Pc's dos funcionários

Os PC'S distribuídos para funcionários Tribunais necessitam substituição. têm-se efetuado algumas melhorias com reforço de memórias, mas não se revela suficiente.

Renovação do equipamento das salas de audiência

Foram renovados os equipamentos das salas de audiências da comarca, mas são reportadas dificuldades nas ligações por vídeo conferencia *webex*.

Ao nível das gravações foram identificadas dificuldades e até necessidade de repetição de declarações para memória futura por dificuldades de gravação.

Sistema de atendimento automático IVR

O sistema de entendimento automático IVR instalado em Setúbal carece de revisão. o direcionamento automático de chamadas não está a ser efetuado corretamente; as unidades reportam que o sistema efetua o encaminhamento truncado.

Continua a identificar-se necessidade de atribuição de viatura à comarca, para servir os núcleos de Sines e Santiago do Cacém.

9.1.5 Desmaterialização e tramitação processual eletrónica

Arquivo de documentação avulsa

O tratamento da documentação que se encontra digitalizada nos processos e o do aumento de documentação não tratada com a orientação técnica da DGAJ- OT 17, carece de orientação legal, nomeadamente o tratamento a dar à documentação arquivada relativa ao *finishing &printing.*

Recursos

A não desmaterialização dos recursos era uma questão que levantou alguns constrangimentos na tramitação processual da Comarca: a baixa dos processos do Tribunal da Relação de Évora implicava a receção do mesmo em suporte papel, o que implicava que as unidades de processos

estavam obrigadas a eliminar resmas de papel impresso, consumindo recursos e horas de trabalho.

Esta questão encontra-se resolvida desde a entrada em vigor da nova portaria de desmaterialização e a sua aplicação à fase de recurso.

Rede judiciária/capacidade do email institucional dos Tribunais

A velocidade da rede é lenta e não é compatível com a atividade que se desenvolve nos Tribunais.

As caixas do correio eletrónico não têm capacidade para o tamanho dos ficheiros que se enviam eletronicamente. De realçar que um dos constrangimentos detetados com a desmaterialização e tramitação eletrónica dos inquéritos, expediente e processos do Ministério Público, nomeadamente na comunicação com os OPC'S foi a capacidade de anexar documentos ao email. Isto limita e impacta negativamente a atividade do MP nomeadamente com o alargamento da desmaterialização e tramitação eletrónica ao Ministério Publico consagrado na alteração legislativa da Portaria n.º 266/2024, de 15 de outubro, que entrou em vigor em dezembro de 2024, que veio reforçar a orientação já seguida na comarca.

São referidas fortes limitações na capacidade das caixas de correio eletrónico, em particular no que respeita à transmissão de informação relativa aos instrumentos de cooperação judiciária internacional na medida em que, normalmente, implicam o envio de grandes ficheiros que as caixas de correio não conseguem suportar.

10 – Propostas

10.1 Exercício de competências

10.1.1 Recursos humanos

- Reforço do quadro dos Magistrados do Ministério Publico.
- Especialização do Juízo Local de Sesimbra e termo das situações de agregação dos Juízos Locais Cíveis e Criminais de Grândola e de Santiago já que se trata de uma situação inexistente na prática, salvo no que respeita ao Juízo Local Cível em que o lugar é exercido apenas por um juiz
- Avaliação das condições de funcionamento do Juízo de Proximidade de Sines face à carga processual que implica para o funcionamento do Juízo Local de Santiago do Cacém.
- Preenchimento dos quadros dos funcionários (em todos os núcleos) e preenchimento dos lugares de Secretário de Justiça efetivo nos núcleos de Setúbal e de Santiago do Cacém.
- Preenchimento de lugares de técnicos de justiça principal no DIAP de Setúbal e criação de lugar de Técnico de Justiça Principal na Procuradoria de Família e Menores de Setúbal.
- Igualização da falta de funcionários por todas as comarcas e para que não haja desigualdade das faltas entre as comarcas e muito menos registo de superavit nalgumas delas, como sucede e como de resto tem sido aconselhado e efetuado dentro das próprias comarcas."
- Sugere-se ainda que seja emitida recomendação no sentido de não serem nomeados para comissões de serviço nos organismos centrais e nos tribunais superiores nas Comarcas com défice de oficiais de justiça seja superior à média nacional.
- Sugere-se ainda que seja dado cumprimento à possibilidade da DGAJ determinar a vacatura de lugar de oficiais de justiça nomeados para comissões de serviço de longa duração, permitindo, deste modo, o preenchimento do lugar em movimento de oficiais de justiça.

10.2 Simplificação de atos processuais

- Insiste-se na já adiantada proposta de alteração legislativa que faça equivaler à ata a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com a salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra atualmente previsto para o processo sumário penal), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento, no que se poupariam milhares de horas diárias de serviço.
- Contudo, realça-se a desnecessidade de transcrição da gravação da leitura da decisão proferida em processo sumário penal já que este fator constitui um elemento de atraso na decisão e um custo acrescido.

10.3 Incremento da tramitação eletrónica

- Consagração da autenticidade do expediente eletrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos.
- Aplicação informática *CITIUS* e *SICJ*:

  Identifica-se oportunidade de melhoria na importação de documentos do SICJ, nomeadamente a possibilidade de importação para o histórico do processo "*Citius*" do documento conta corrente do processo.

  Importação automática de todos documentos SICJ para o "*Citius* "aprovação da nota" e "aprovação da conta "

  Criar a possibilidade no separador *Citius* a possibilidade de consultar documentos SICJ que devem ser acrescentados

  Introduzir a possibilidade no histórico dos processos de previamente ver os documentos sem ser necessário abrir o PDF

10.4 Instrumentos de apoio à gestão

A centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. Preconiza-se a celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de alguns bens comuns a todas as comarcas (que nalguns casos já está a decorrer, p. ex. aquisição de envelopes).

A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (p. ex. canalização e eletricidade) de natureza corretiva e preventiva, à semelhança do que acontece com a Comarca de Lisboa Oeste (núcleo de Sintra) que possui este serviço de manutenção.

10.5 Instalações /Equipamentos

- Criação de melhores instalações para o funcionamento do DIAP de Setúbal e da Família e Menores de Setúbal designadamente com a construção de um novo Palácio da Justiça de Setúbal, considerando que a ampliação ficou prejudicada com o direito de reversão invocado pelo Município de Setúbal.
- Correção de deficiências de obra em falta nos Palácios da Justiça de Setúbal e Santiago do Cacém e sede da Comarca.
- Atribuição de viatura à comarca para o núcleo de Sines /Santiago do Cacém.

11 – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

11.1 Atividade desenvolvida

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais foi constituído em 01-09-2021, por dois assessores da área de ciências jurídicas, em regime de comissão de serviço, tendo sido reguladas as suas funções pelo CSM e publicado, através do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de novembro de 2022.

Nos termos do art.º 7º do citado Regulamento, os assessores têm como funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Os pedidos efetuados ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) encontram-se sintetizados no quadro seguinte.

Pedidos e solicitações efetuados ao Gabinete de Assessoria da Comarca de Setúbal						
Nr. Pedido	**Data do pedido**	**Detalhes/n.º Processo**	**Jurisdição**	**Observações**	**Estado**	**Data de entrega**
01_2025	01-01-2025	Elaboração de base de dados de jurisprudência: Área Criminal; Área Cível; Área Social			EM CURSO	
02_2025	01-01-2025	Publicação de noticias do Diário Regional "O Setubalense" na página da Comarca		Pesquisa diária	EM CURSO	
03_2025	01-01-2025	Inserção de conteúdos do Gabinete de Assessoria aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal no Share Point da Comarca		Inseridos todos os conteúdos produzidos	EM CURSO	
04_2025	01-01-2025	Continuação da colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal.			EM CURSO	
05_2025	01-01-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-jan) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-01-2025
06_2025	14-01-2025	Pesquisa - Crime de incêndio – art.º 272º Código Penal	Criminal	Em referência ao pedido 01_2025	Concluido	14-01-2025
07_2025	16-01-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 31-jan) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	03-02-2025
08_2025	17-01-2025	Elaboração dos acórdãos de julgamentos (relatório). Juiz 1	Criminal	315/24.2GFSTB; 1722/23.3PBSTB; 619/18.3PCSTB	Concluido	27-01-2025 - relativo ao Proc: 315/24.2; 20-02-2025 - relativo aos outros dois processos
09_2025	24-01-2025	A pesquisa incidirá sobre o crime de homicídio qualificado/infanticidio, para facilitação da elaboração do acórdão.	Criminal	12/24.9GBGDL	Concluido	31-03-2025
10_2025	01-02-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-fev) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	17-02-2025
11_2025	10-02-2025	Sentença - anonimização e publicação no ECLI.	Cível; Criminal	134321/24.6YIPRT.A; 4057/24.0T9STB	Concluido	14-02-2025
12_2025	16-02-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 29-fev) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	03-03-2025
13_2025	21-02-2025	Formação - Site da Comarca - Proc. 2022/GAVPM/0142			Concluido	21-02-2025
14_2025	26-02-2025	Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	315/24.2GFSTB; 1396/23.1PCSTB; 4074/18.0T8STB; 36/21.8GTSTB	Concluido	14-03-2025; Aguardam publicação
15_2025	01-03-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-mar) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	17-03-2025
16_2025	05-03-2025	Pedido de colaboração na digitalização e integração em aplicação informática SEGIP do Processo: 11/21.2GASTCSTB do Juízo Central Criminal - J1 - Dr. Pedro Godinho	Criminal	11/21.2GASTCSTB	Concluido	11-06-2025

Nr. Pedido	Data do pedido	Detalhes/n.º Processo	Jurisdição	Observações	Estado	Data de entrega
17_2025	12-03-2025	Pedido de colaboração | Iudex - Gestão Documental - PROC 2025/GAVPM/1403 - CSM	Trabalho	Ações de Reconhecimento da Existência de Contrato de	Concluido	19-03-2025
18_2025	13-03-2025	Informação relatica ao Proc. 2025/GAVPM/1403	Trabalho		Concluido	19-03-2025
19_2025	16-03-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 31-mar) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	01-04-2025
20_2025	18-03-2025	Formação do assessor Nelson Soares nomeado para o Grupo ALTEC - SEGIP.			Concluido	18-03-2025
21_2025	20-03-2025	Atualização do quadro das Áreas Protegidas de Setúbal		Em referência ao pedido 03_2025	Concluido	20-03-2025
22_2025	26-03-2025	Pedido de colaboração na digitalização e integração em aplicação informática SEGIP do Processo: 4/18.7GMLSB do Juízo Central Criminal - J4 - Dr.ª Sofia Silva	Criminal	4/18.7GMLSB	Concluido	08-07-2025
23_2025	30-03-2025	Pedido de colaboração no preenchimento de tabela fornecida pela GNR, relativo aos crimes registados contra militares da Guarda e os respetivos detidos/suspeitos, na área de jurisdição da Comarca de Setúbal.	Criminal	Elementos pretendidos – "Estado do processo", "medida de coação imposta", "Pena aplicada" e	Concluido	08-04-2025
24_2025	01-04-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-abr) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-04-2025
25_2025	03-04-2025	Elaboração do acórdão de julgamentos (relatório). Juiz 3	Criminal	39/23.8PESTB	Concluido	16-04-2025
26_2025	08-04-2025	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Civel; Criminal	1301/24.8T9STB; 4651/17.6T9STB; 140/19.2PBSTB	Concluido	10-04-2025
27_2025	10-04-2025	Recolha de dados de processos comuns coletivos, relativos a crimes de natureza sexual	Criminal	Condenações; Penas aplicadas	Concluido	
29_2025	16-04-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 30-abr) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	08-05-2025

Nr. Pedido	Data do pedido	Detalhes/n.º Processo	Jurisdição	Observações	Estado	Data de entrega
30_2025	01-05-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-mai) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-05-2025
31_2025	45784	Integração do assessor Nelson Soares no grupo de assessores para resposta a solicitação Urgente do ALTEC.	Criminal	743/21.5PZLSB	Concluido	09-05-2025
32_2025	08-05-2025	Pedido de assessoria, pela Dr.ª Susana Silva, na recolha e selecção de elementos para a elaboração de sentenças nos processos do J1 do Juízo do Trabalho de Setúbal.	Trabalho	1992/21.1T8STB - análise do CCT e viabilidade da reclassificação; 1425/21.6T8STB - nulidade do	Concluido	1435/21.0T8STB, 1992/21.1T8STB em 27/07/2025; 1396/24.4T8STB, 3891/21.8T8STB em 06/06/2025;
33_2025	08-05-2025	Artigo de Opinião - Princípio da precaução - Nelson Soares			Concluido	08-05-2025
34_2025	16-05-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 31-mai) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	02-02-2025
35_2025	20-05-2025	Integração como juristas da Assembleia de Apuramento Intermédio das Eleições Legislativas de 18 de maio de 2025			Concluido	21-05-2025
36_2025	23-06-2025	Cúmulo jurídico Processo n.º 1104/25.2T8STB onde estão em relação de concurso com a presente, nove condenações designadamente nos processos: 528/16.8PAESP; 134/18.5PBPRR; 11074/17.0JAPRT; 24/17.9GAFZZ;	Criminal	1104/25.2T8STB	Concluido	27-06-2025
37_2025	30-05-2026	Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência alusiva ao objeto da referida ação. Na elaboração de um projeto de decisão	Trabalho	3738/23.0T8STB	Concluido	19-09-2025
38_2025	01-06-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-jun) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-06-2025

Nr. Pedido	Data do pedido	Detalhes/n.º Processo	Jurisdição	Observações	Estado	Data de entrega
39_2025	16-06-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 30-jun) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	01-07-2025
40_2025	01-07-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-jul) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-07-2025
41_2025	16-07-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 de jul a 31-ago) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	01-09-0225
42_2025	02-09-2025	Dados sobre instrução criminal - Comarca, solicitados pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a este Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, no âmbito dos trabalhos sobre reforma do processo penal.			Concluido	02-09-2025
43_2025	01-09-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-set) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-09-2025
44_2025	03-09-2025	Preenchimento de Ficheiros | Iudex - Gestão Documental - PROC 2024/GAVPM/1069 - CSM - Recolha de Dados para Avaliação do GAFI			Concluido	Ano 2022 em 29/09/2025; ano 2023 em 24-10-2025; ano 2024 em
45_2025	08-09-2025	Apoio na preparação de sentença a proferir no processo penal n.º 31/23.2PTSTB em face da novidade do tipo incriminador e complexidade das questões.	Criminal	31/23.2PTSTB	Concluido	17-09-2025
46_2025	12-09-2025	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	45/21.7T9SSB	Concluido	19/09/2025, publicado em 09/12/2025
47_2025	16-09-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 30-set) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	01-10-2025
48_2025	23-09-2025	Sessão de Esclarecimentos sobre Recolha de Dados para Avaliação do GAFI			Concluido	23-09-2025
49_2025	01-10-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-out) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-10-2025
50_2025	09-10-2025	Pesquisa no âmbito de um processo de fraude fiscal.	Criminal	290/20.2T9SSB	Concluido	10-11-2025
51_2025	13-10-2025	Dados estatísticos referentes a ações populares - 2023/GAVPM/3530. pedido formulado pela Exma. Sr.ª Juíza de Direito do Juízo Central Cível de Faro – J1,		**Não foi finalizado**	Concluido	Foi dado sem efeito, pela Comarca que solicitou os referidos dados.
51_2025	14-10-2025	O assessor Nelson Soares, nomeado como jurista para a Assembleia de Apuramento Geral do Município de Setúbal.			Concluido	15-10-2025

Nr. Pedido	Data do pedido	Detalhes/n.º Processo	Jurisdição	Observações	Estado	Data de entrega
52_2025	14-10-2025	A assessora Marta Caçarino, nomeada como jurista para a Assembleia de Apuramento Geral do Município de Palmela.			Concluido	15-10-2025
53_2025	16-10-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 31-out) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	03-11-2025
54_2025	30-10-2025	Dando continuidade ao projeto de gestão das bibliotecas da Justiça - Projeto Koha, reunião de trabalho - que contou com a presença dos dois assessores.			Concluido	30-10-2025
55_2025	31-10-2025	Sessão de esclarecimentos pelos Assessores aos Senhores Escrivães dos juízos criminais relativamente ao preenchimento do ficheiro GAFI. Contou com a			Concluido	31-10-2025
56_2025	01-11-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-nov) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	17-11-2025
57_2025	06-11-1015	Participação dos assessores no XIX Encontro Anual do CSM, que decorrerá em Setúbal, nos dias 6 e 7 de novembro.			Concluido	07-11-2025
58_2025	13-11-2025	Formação sobre a plataforma IUDEX (ministrada pelo CSM - Dr. João Cabrita) - que contou com a presença dos dois assessores.			Concluido	13-11-2025
59_2025	16-11-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 30-nov) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	02-12-2025
60_2025	19-11-2025	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	304/23.4GBGDL	Concluido	25-11-2025
61_2025	01-12-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 01 a 15-dez) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	16-12-2025
62_2025	03-12-2025	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Cível	1854/25.3T8STB	Concluido	09-12-2025
63_2025	05-12-2025	Formação | KOHA - Sistema de Bibliotecas Integradas			Concluido	05-12-2025
64_2025	09-12-2025	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Trabalho	3541/24.0T8STB	Concluido	09-12-2025
65_2025	10-12-2024	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	539/23.0GHSTC	Concluido	05-12-2025
65_2025	10-12-2024	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	296/24.2GBASL	Concluido	30-12-2025
66_2025	10-12-2024	Despachos/Sentença - sumarização, anonimização e publicação no ECLI.	Criminal	273/23.0GBSTC	Concluido	29-12-2025
67_2025	11-12-2025	Pesquisa - Conflito de competência com TEP	Criminal	Em referência ao pedido 01_2025	Concluido	11-12-2025
68_2025	16-12-2025	Sumarização Quinzenal dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça (de 16 a 31-dez) publicações em DR		Recolha quinzenal	Concluido	05-12-2026

	Pedidos genéricos
	Pedidos especifícos no âmbito dos processos

Objetivos 2026 do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais:

1. **Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos.**

   Funções que se têm vindo a materializar na recolha quinzenal e divulgação dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça e demais diplomas pertinentes na área da justiça publicada em Diário da República e Acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia.

   Propõe-se a continuação de realização de pesquisas no âmbito de apoio à decisão, conforme solicitação dos Magistrados Judiciais, que posteriormente são disponibilizadas no SharePoint da Comarca, quando o assunto revele interesse geral.

   Propõe-se ainda, a continuação de elaboração dos relatórios das sentenças/acórdãos, nomeadamente em processos, com muitos arguidos, conforme solicitação dos Magistrados Judiciais.

2. **Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados.**

   Funções que se têm vindo a desenvolver, com fraca expressão, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. No ano de 2026 espera-se um aumento substancial das publicações fruto da publicação do Despacho n.º 78/2025, proferido pelo Senhor Juiz Presidente em 11 de novembro de 2025, que operacionaliza os procedimentos para a priorização da seleção e pseudonimização das decisões judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

   Propõe-se a respetiva integração e publicação no ECLI e envio quinzenal das respetivas publicações aos Magistrados Judiciais.

   Têm sido, também relativo a este ponto, realizadas pesquisas de jurisprudência e doutrina com o fim da construção de uma base de dados de descritores, identificados pelos juízes da comarca, cuja divulgação tem sido disponibilizada no SharePoint da Comarca.

   Propõe-se a continuação da elaboração das pesquisas de jurisprudência e doutrina e a sua divulgação no SharePoint da Comarca.

3. **Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.**

No decorrer do ano de 2025 o CSM deu início à nova página Web das Comarcas, tendo a página da Comarca de setúbal sido preenchida a nível de conteúdos e notícias pelos assessores.

Propõe-se a continuação no decorrer do ano de 2026, da atualização dos conteúdos da nova página eletrónica da Comarca.

Propõe-se ainda, a continuação da colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, nomeadamente com a entrada em funcionamento do site GNOSI do Património Cultural da justiça, onde vai ser possível o acesso online à Biblioteca da Comarca do Tribunal de Setúbal, prevendo-se que no ano de 2026 fique a mesma operacional.

4. Outros.

Propõe-se a continuação da colaboração do assessor Nelson Soares designado na estrutura ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade.

Conclusão

Persistem as dificuldades relacionadas com o funcionamento das competências e atribuições do IGFEJ no que respeita à ligação com as competências próprias dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente a falta de técnicos da equipa de apoio para os núcleos de Setúbal e de Sesimbra (apesar da Comarca já ter manifestado a disponibilidade para um destacamento), problemas na substituição do equipamento informático que começa a manifestar alguma obsolescência face ao tempo de funcionamento, dificuldades manifestadas na gestão e funcionamento dos novos equipamentos instalados (gravação e comunicações à distância) que apenas poderão ser supridos com um técnico em permanência.

Após o termo das obras em curso e sem esquecer a conveniência na construção de um novo edifício para albergar num único edifício todos os juízos centrais e locais sediados em Setúbal (solução que implicaria ganhos de escala em recursos humanos e logísticos), bem como o termo da construção do PJ de Sesimbra, a maior dificuldade, nomeadamente para que se consigam alcançar os objetivos traçados, prende-se com a falta de funcionários, não se podendo deixar de apontar a frequente e inopinada nomeação em regime de comissão de serviço de funcionários judiciais para o Conselho Superior da Magistratura, Procuradoria-Geral da República, DGAJ e outros organismos centrais, bem como para tribunais superiores, em número que se tem mostrado apto a criar graves dificuldades ao regular funcionamento da comarca e ao que acresce cada vez mais a saída de funcionários para outros organismos do Estado, com melhores condições de trabalho (no uso da mobilidade).

Deste modo, os órgãos de gestão da Comarca aprovaram uma proposta que foi enviada à DGAJ no sentido de que esta faça uso do mecanismo legal ao seu alcance de declaração de vacatura de lugar dos oficiais de justiça em comissão de serviço, permitindo, deste modo, a abertura de lugar em futuros movimentos e a possibilidade de os lugares atualmente preenchidos em regime de substituição serem assegurados em regime de efetividade, dando mais estabilidade e motivação aos nomeados, proposta que ainda aguarda decisão há mais de um ano.

Não obstante, importa salientar o cumprimento generalizado dos objetivos fixados (e em muitos casos a sua ultrapassagem).

A baixa generalizada das pendências que em alguns casos não foi mais significativa ou foi mesmo caraterizada pelo aumento de algumas pendências está particularmente relacionada com o sucessivo

incumprimento dos **objetivos estratégicos para a Justiça já definidos para o triénio 2015/2018**[1] de **"Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis à sua missão "**.

Assim, a dotação da comarca com os recursos humanos adequados ficou aquém das reais necessidades, registando-se um défice de funcionários défice global da comarca em 31 de dezembro de 29,86%.

Por outro lado, em quase todas as jurisdições, verificou-se um aumento generalizado das entradas processuais face ao ano anterior que, somado à circunstância de nalguns juízos se terem verificados situações de ausência por doença ou em consequência de saída para comissão de serviço, teve consequências ao nível do aumento das pendências.

Quanto ao objetivo da Comarca de finalizar processos mais antigos, verifica-se que, nos casos onde tal foi atingido com menor expressão, para além da já apontada falta de recursos humanos, cabe ainda relevar causas exteriores ao Tribunal (aguardam-se cumprimento de rogatórias, resultados de perícias ou informações de entidades externas).
Nalguns casos, identificaram-se como constrangimentos de monta o cumprimento de normas processuais (impossibilidade de notificação ou localização de arguidos, por exemplo) ou a necessidade de adoção de modelos de trabalho diversos, designadamente na jurisdição de família e menores.
No caso concreto da distância de agendas, verifica-se que há constrangimentos quando, na gestão de agenda, o magistrado judicial encurta a distância de datas designadas para julgamentos. Foram reportadas dificuldades de conciliação com as agendas dos advogados, mais concretamente quando os magistrados judiciais encurtam substancialmente o agendamento.

Nota-se o aspeto particular da recuperação das grandes pendências das ações executivas, uma vez que não está definido claramente como se terminam os processos desta natureza que pendem na estatística da Secretaria, a quem compete a "limpeza" do acumulado herdado ou o controlo da tramitação levada a cabo pelos agentes de execução quando esta é disfuncional.

O problema agudiza-se pela escala e pelo aumento exponencial de processos nesta fase sem que as secretarias judiciais disponham de recursos humanos suficientes que permitam acomodar esta tarefa. Esta deve ser uma preocupação da gestão, já que ultrapassa a função jurisdicional e cai no âmbito de melhorias da aplicação informática de gestão das pendências e dos atos a efetuar pela secretaria.

Tal como se referiu no início deste relatório, os constrangimentos verificados ao nível dos recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça) e a dificuldade em suprir adequadamente ausências mais prolongadas comprometeu ou inverteu a tendência de redução processual que se verificava em todos

[1] Documento assinado pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura, pela Procuradora-Geral da República e pela Ministra da Justiça, relativo à definição de objetivos estratégicos para o triénio judicial 2015-2018 e para o ano judicial 2015-2016, ao abrigo do artigo 90.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) divulgado em 2015.

os juízos da Comarca, circunstância a que se soma o aumento das entradas que a resposta disponível não permitiu acomodar.

Finalmente, a crescente necessidade de os serviços judiciais contribuírem para reduzir determinadas cargas processuais nos serviços do Ministério Público também pode comprometer a resposta ao nível daqueles serviços, exigindo métodos de trabalho que sejam facilmente apreensíveis pelos oficiais de justiça que têm colaborado neste reforço, introduzindo continuidade nessa tarefa por forma a que os resultados sejam mais duradouros.

Em particular, a situação verificada no Juízo Local Criminal de Setúbal, no Juízo Local Cível de Setúbal, no Juízo de Instrução Criminal de Setúbal e nos Juízos Locais de Santiago do Cacém, com um elevado défice de oficiais de justiça na categoria de Escrivão-Auxiliar, com uma função imprescindível no apoio ao trabalho diário dos magistrados judiciais, merece a nossa preocupação e um acompanhamento para o ano de 2026.

O funcionamento do Ministério Público da Comarca de Setúbal caraterizou-se, durante o ano de 2025, pelos seguintes fatores, que destacamos por serem os mais relevantes:

Carências gravíssimas de Oficiais de Justiça. É preciso ter noção do estado caótico a que chegaram os serviços nos tribunais e no Ministério Público em especial, ao que Setúbal não foi exceção. As entradas de inquéritos aumentaram muito **(+ 1559 que em 2024)** e não foram compensadas pelo aumento, também verificado, da taxa de resolução de inquéritos que, com muito esforço, aumentou 28%. **Aos 24,3% de aumento de pendência verificado no DIAP sede em 2024, acresceu, em 2025, um aumento de pendência de cerca de 16%.** Embora se tenha feito uma grande recuperação ao nível dos inquéritos por registar e das acusações por cumprir, são muitos os despachos interlocutórios por cumprir e as conclusões por abrir para primeiro despacho, com atrasos de vários meses. Também os arquivamentos continuam com atrasos relevantes. Na Procuradoria de Família e Menores a situação está mais ou menos regularizada, fruto do acompanhamento e reorganização imprimidos pela Sr.ª Procuradora Setorial, também pela diminuição relevante dos DA´s fruto do trabalho de Magistrados e Oficiais de Justiça. Nas procuradorias de trabalho (Setúbal e Sines) apesar da situação estar longe de ser a ideal, sobretudo em Setúbal, está controlada. Na procuradoria cível é manifesta a necessidade de reforço de oficiais de justiça.

O concurso extraordinário de Oficiais de Justiça, bem como o apaziguamento do clima de tensão entre Ministério da Justiça e sindicatos, permitiu obter ganhos de produtividade e aumento da capacidade de resposta dos serviços. Traduzindo-se este acréscimo num valioso contributo, considera-se que, ainda assim, será necessário e imperioso abrir a muito curto prazo um novo concurso. Até para fazer face ao número de aposentações previsto para 2026. A situação que se verifica nos serviços do Ministério

Público em geral, também, para o que nos interessa, em Setúbal, continua a ser muito grave, resultado de anos sucessivos de desinvestimento na área da justiça.

Muito grave é também a carência de Magistrados do Ministério Público, que permitam a especialização e o tratamento diferenciado de fenómenos criminais mais complexos, em expansão na comarca, nomeadamente criminalidade económico financeira, ambiental, urbanística e financeira conexa; temos que ter noção que a falta de Magistrados do Ministério Público compromete o exercício pleno, em várias áreas, da ação penal que cabe ao Ministério Público acautelar. No DIAP de Setúbal é premente a colocação de pelo menos mais dois Magistrados. O aumento sucessivo das pendências verificado nos últimos anos (24,3% em 24 e 16% em 25), Magistrados com pendências de 1200 inquéritos, deveriam fazer soar os alarmes. Igualmente a área cível, com a extinção de um lugar no âmbito do último movimento, está em situação muito precária, com impossibilidade do Ministério Público poder intervir em áreas muito relevantes, como a defesa do ambiente e dos interesses difusos.

As exigências da investigação criminal e o elevado nível de pendências não se coadunam com a rotatividade anual dos Magistrados. É um problema transversal às duas magistraturas. As regras deverão mudar no sentido da permanência mínima de dois anos dos Magistrados nos lugares onde são colocados. É um problema de fundo, que deverá ser enfrentado pelo Conselho Superior do Ministério Público, no que ao Ministério Público respeita.

Também em termos de gestão de recursos e carreiras há uma questão a resolver, que se prolonga há vários anos, constituindo uma das maiores perversidades da organização judiciária atual - a discriminação negativa dos índices remuneratórios dos Magistrados colocados na área crime. Sem prejuízo da relevância muito significativa das funções do Ministério Público nas áreas de Família e Menores, Laboral, Cível, Administrativa e outras, ninguém questionará que o exercício da ação penal constitui o núcleo principal, até pelos meios humanos que envolve, desta magistratura. Não se concebe que o sistema remuneratório, tal como está estruturado, estimule o afastamento da investigação criminal dos Magistrados com mais experiência adquirida, «obrigados», estimulados, a concorrer para outras áreas, para as quais não têm, assumidamente, conhecimento e vocação, para conseguirem índices remuneratórios mais elevados. Não se entende! As responsabilidades decorrentes da investigação criminal, os desafios colocados ao Ministério Público nessa área tão sensível, mediática, impactante, aconselham a que, urgentemente, promovendo alterações legislativas se necessárias, se ponha fim a essa discriminação negativa, que perverte todo o sistema. Hoje em dia, os Magistrados do Ministério Público mais experientes, com mais conhecimentos adquiridos, estão afastados da investigação criminal, muito exigente em termos de responsabilidade e mais mal remunerada.

No que respeita à comarca de Setúbal, para cumprir os mínimos, é urgente a colocação de pelo menos mais 2 Magistrados no DIAP de Setúbal, o que também permitiria libertar para a área cível, onde é

muito necessária, a acumulação de serviço que se vem fazendo com os inquéritos crime uma das Magistradas daquela área; igualmente urgente a colocação do 3º Magistrado na Instância Local de Grândola, face a fenómenos criminais novos que ocorrem naquela área territorial da comarca, com uma vasta superfície de orla marítima; ausência que está desde setembro a ser colmatada, parcialmente, com a atribuição da titularidade de 300 inquéritos crime a Magistrado colocado em Santiago do Cacém. Importante seria a colocação de Magistrado do quadro complementar que pudesse assumir parte do trabalho na área laboral da procuradoria junto dos juízos de Setúbal. A diminuição de 4 para 3 Magistradas na procuradoria junto dos juízos de Família e Menores de Setúbal, verificada em 2024, tem determinado um acréscimo muito substancial do trabalho desenvolvido pelas 3 Magistradas que ali exercem funções, impedido um tratamento mais focado de algumas situações e o exercício de funções, nomeadamente das de fiscalização regular das CPCJ`s.

A elevada pendência, essencialmente de inquéritos criminais, que cresceu em 2023, aumentara em 2024 cerca de + 24% e agora, em 2025, voltou a aumentar mais 16%, no DIAP sede de Setúbal, mau grado todos os esforços dos Magistrados e Oficiais de Justiça em funções; as carências de Oficiais de Justiça no DIAP sede são muito preocupantes, com primeiros despachos, muitos deles com meras delegações de competência nos OPCs, que não são cumpridos, despachos interlocutórios, despachos de arquivamento atrasados, particularmente preocupante nos inquéritos de violência doméstica.

O DIAP, além da atividade própria, tem que ser encarado como a fonte da atividade processual posterior, quer em sede de instrução quer de julgamento, na Central Criminal e juízos locais criminais; a falta de capacidade de resposta do DIAP compromete o trabalho processual posterior, pelo que a deficiente organização dos serviços, por falta de meios humanos disponíveis, tem que continuar a ser encarada como uma questão de organização da comarca no seu conjunto.

Uma distribuição racional e equilibrada das cargas processuais atribuídas a cada um dos oficiais de justiça das secções judiciais e das procuradorias, que além do mais se impõe por uma questão de justiça e de solidariedade, que o novo estatuto dos OJ consagra, tem que continuar a ser encarada como uma necessidade e impor-se como prioridade ao Órgão de Gestão; a escassez de recursos humanos e a sua gestão racional assim o impõe a todos.

Fundamental reforçar a formação profissional dos Oficiais de Justiça, de preferência, porque mais focada e muito mais eficaz, ministrada no local de trabalho, nos departamentos e procuradorias; a secção central, porta de entrada e filtro de todo o expediente dirigido ao tribunal e serviços do Ministério Público, requer particular atenção, imposta pela digitalização dos processos, iniciada em Setúbal em abril de 2024.

ANEXO

Anexo I - Orçamento da comarca

REPÚBLICA PORTUGUESA — DGAJ Direção-Geral da Administração da Justiça

Balancete de Execução Orçamental

720 - Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

C.Ec.		Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	4.500,00	-470,37	4.029,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,63	4.029,63	4.029,63
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3.000,00	0,00	3.000,00	-250,00	2.382,14	-250,00	2.382,14	106,92	1.667,60	617,86	617,86	1.332,40
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findo	0,00	470,37	470,37	0,00	470,37	0,00	470,37	0,00	470,37	0,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6.700,00	-3.103,74	3.596,26	0,00	3.596,26	0,00	3.596,26	1.841,38	3.588,38	0,00	0,00	7,88
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00	5.132,25	5.132,25	0,00	5.132,25	0,00	5.132,25	0,00	5.132,25	0,00	0,00	0,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	100,00	100,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	19.000,00	-5.757,28	13.242,72	0,00	13.242,72	0,00	13.242,72	64,58	4.899,35	0,00	0,00	8.343,37
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00	10.876,57	10.876,57	0,00	10.876,57	0,00	10.876,57	0,00	10.876,57	0,00	0,00	0,00
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00	6.454,46	6.454,46	0,00	4.167,95	0,00	4.167,95	0,00	4.167,95	2.286,51	2.286,51	2.286,51
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00	5.332,01	5.332,01	0,00	4.696,50	0,00	4.696,50	0,00	640,01	635,51	635,51	4.692,00
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00	190,93	190,93	0,00	190,93	0,00	190,93	0,00	123,17	0,00	0,00	67,76
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00	26.899,58	26.899,58	0,00	8.473,60	0,00	8.473,60	7.141,50	7.141,50	18.425,98	18.425,98	19.758,08
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00	4.740,42	4.740,42	0,00	4.740,42	0,00	4.740,42	0,00	4.740,42	0,00	0,00	0,00
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00	4.849,54	4.849,54	0,00	2.589,14	0,00	2.589,13	0,00	673,86	2.260,40	2.260,41	4.175,68
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00	150,46	150,46	0,00	150,46	0,00	150,46	0,00	150,46	0,00	0,00	0,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	60,00	9,57	69,57	69,57	69,57	69,57	69,57	69,57	69,57	0,00	0,00	0,00
02.01.19.A0.09	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração- Anos Findos	0,00	48,60	48,60	0,00	48,60	0,00	48,60	0,00	48,60	0,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	55.000,00	-7.273,88	47.726,12	843,77	47.097,12	843,77	47.097,12	13.140,62	35.940,11	629,00	629,00	11.786,01
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00	49,51	49,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,51	49,51	49,51
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00	37.969,96	37.969,96	-0,01	37.969,95	-0,01	37.969,95	0,00	37.007,84	0,01	0,01	962,12
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - Anos Findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	45.000,00	166.945,64	211.945,64	-8.718,08	149.498,44	-8.718,08	149.498,44	11.519,44	91.420,12	62.447,20	62.447,20	120.525,52
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findo	0,00	62.500,00	62.500,00	-17.135,43	45.364,57	-17.135,43	45.364,57	0,00	45.364,45	17.135,43	17.135,43	17.135,55
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	13.000,00	375,40	13.375,40	1.165,38	13.340,78	1.165,38	13.340,78	1.633,46	11.432,01	34,62	34,62	1.943,39
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00	4.485,85	4.485,85	0,00	4.485,85	0,00	3.451,29	0,00	3.451,29	0,00	1.034,56	1.034,56
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	152.000,00	107.818,84	259.818,84	0,00	245.203,30	0,00	245.203,30	13.396,94	212.707,44	14.615,54	14.615,54	47.111,40
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00	60.394,20	60.394,20	0,00	58.156,91	0,00	58.156,91	0,00	58.156,91	2.237,29	2.237,29	2.237,29

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

C.Ec.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	572,53	0,00	572,53	572,53	572,53	427,47	427,47	427,47
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	5.000,00	13.137,79	18.137,79	0,00	18.137,79	0,00	18.137,79	6.051,60	16.046,79	0,00	0,00	2.091,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4.000,00	3.924,47	7.924,47	0,00	7.924,47	0,00	7.924,47	0,00	7.586,22	0,00	0,00	338,25
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - Anos Findos	0,00	717,82	717,82	0,00	717,82	0,00	717,82	0,00	717,82	0,00	0,00	0,00
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6.773,00	195,64	6.968,64	0,00	6.968,64	0,00	6.968,64	1.204,84	6.968,64	0,00	0,00	0,00
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	24.050,00	-24.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.753,00	-673,30	1.079,70	-180,00	796,43	-180,00	796,43	24,19	486,14	283,27	283,27	593,56
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00	1.252,68	1.252,68	0,00	1.100,68	0,00	1.100,68	0,00	115,66	152,00	152,00	1.137,02
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	627,00	-80,00	547,00	0,00	547,00	0,00	547,00	55,02	374,41	0,00	0,00	172,59
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00	332,00	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00	0,00	192,44	0,00	0,00	139,56
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00	-701,10	48,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,90	48,90	48,90
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00	553,50	553,50	0,00	553,50	0,00	553,50	0,00	553,50	0,00	0,00	0,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00	303,52	603,52	0,00	603,52	0,00	603,52	0,00	603,52	0,00	0,00	0,00
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00	415,00	415,00	0,00	415,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00	119,55	119,55	0,00	119,55	0,00	119,55	0,00	0,00	0,00	0,00	119,55
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00	30,00	130,00	0,00	125,55	0,00	125,55	0,00	125,55	4,45	4,45	4,45
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	120.000,00	168.791,76	288.791,76	-0,01	288.538,09	-0,01	288.538,09	27.756,31	249.703,86	253,67	253,67	39.087,90
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00	39.119,74	39.119,74	0,00	39.119,74	0,00	39.119,74	0,00	39.119,74	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4.036,00	0,00	4.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036,00	4.036,00	4.036,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7.084,00	2.500,00	9.584,00	0,00	9.471,00	0,00	9.471,00	0,00	2.959,69	113,00	113,00	6.624,31
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	0,00	4.735,50	4.735,50	-4.735,50	0,00	-4.735,50	0,00	0,00	0,00	4.735,50	4.735,50	4.735,50
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	3.986,00	2.508,40	6.494,40	0,00	6.494,40	0,00	6.494,40	0,00	4.870,80	0,00	0,00	1.623,60
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00	8.368,85	8.368,85	-1.568,25	4.384,95	-1.568,25	4.384,95	0,00	4.384,95	3.983,90	3.983,90	3.983,90
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	1.401,00	7.354,16	8.755,16	0,00	8.755,16	0,00	8.755,16	0,00	5.855,34	0,00	0,00	2.899,82
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00	1.204,99	1.204,99	0,00	1.204,99	0,00	1.204,99	0,00	1.204,99	0,00	0,00	0,00
02.02.20.E0.00	(OF) Outros	0,00	905,74	905,74	905,74	905,74	905,74	905,74	905,74	905,74	0,00	0,00	0,00
02.02.20.E0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00	452,87	452,87	0,00	452,87	0,00	452,87	0,00	452,87	0,00	0,00	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1.500,00	42,55	1.542,55	15,75	597,22	45,75	597,22	49,05	592,20	945,33	945,33	950,35
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp. - Anos Findos	0,00	3,20	3,20	0,00	3,20	0,00	3,20	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

C.Ec.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11.000,00	2.890,39	13.890,39	-3.000,00	10.490,39	-3.000,00	10.490,39	0,00	138,48	3.400,00	3.400,00	13.751,91
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00	8.667,51	8.667,51	0,00	8.667,51	0,00	8.667,51	0,00	8.667,51	0,00	0,00	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1.426,00	0,00	1.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,00	1.426,00	1.426,00
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	11.500,00	19.912,29	31.412,29	25.838,80	31.412,29	25.838,80	31.412,29	25.759,01	31.324,86	0,00	0,00	87,43
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio- Anos F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	24.900,00	2.072,96	26.972,96	86,10	25.847,47	86,10	25.847,47	5.060,85	17.793,60	1.125,49	1.125,49	9.179,36
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00	7.147,82	7.147,82	0,00	6.035,84	0,00	6.035,84	0,00	5.650,25	1.111,98	1.111,98	1.497,57
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00
03.05.02.C0.00	(OF) Juros de Mora	50,00	0,00	50,00	0,00	35,87	0,00	35,87	0,07	21,77	14,13	14,13	28,23
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00
06.02.03.C0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00	59,99	59,99	0,00	59,99	0,00	59,99	0,00	0,00	0,00	0,00	59,99
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00	410,97	410,97	0,00	136,99	0,00	136,99	0,00	136,99	273,98	273,98	273,98
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	350,22	0,00	350,22	0,00	350,22	649,78	649,78	649,78
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00	548,58	548,58	0,00	548,58	0,00	548,58	0,00	548,58	0,00	0,00	0,00
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00	15.256,77	15.256,77	0,00	15.256,77	0,00	15.256,77	0,00	13.617,33	0,00	0,00	1.639,44
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros – Anos Findos	0,00	37.768,12	37.768,12	0,00	37.768,12	0,00	37.768,12	0,00	31.586,60	0,00	0,00	6.181,52
	Totais	541.166,00	815.589,62	1.356.755,62	-6.662,17	1.197.596,28	-6.632,17	1.196.561,71	116.443,62	994.303,02	159.159,34	160.193,91	362.452,60

Entrada no. 2026/04760

2026-02-25 11:02:29

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Setubal <gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt>
Enviado: 25 de fevereiro de 2026 11:00
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Setubal; Ministerio Publico Coordenador Setubal; Administrador Judiciario Setubal
Assunto: FW: Relatório Anual - 2025
Anexos: RELATÓRIO ANUAL 2025.pdf

Categorias: Vitor

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Em cumprimento do disposto no art.º 108º, nº 2, al. a) da Lei nº 62/2013 de 26 de Agosto, encarrega-me o Conselho de Gestão da Comarca de Setúbal, de remeter a V. Exa., o relatório de gestão relativo ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA SETÚBAL

Regina Stoca
Escrivã Auxiliar | Gabinete de Apoio à Presidência
Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal
Avª Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43, R/C
2900 - 065 Setúbal
Telefone: 265 541 300|VOIP 705012
E-mail: gestão.comarca.setúbal@tribunais.org.pt

Entrada no. 2026/04535

2026-02-23 14:31:04

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL SOBRE O ESTADO

DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E A QUALIDADE DA RESPOSTA

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE VIANA DO CASTELO

PERÍODO	**01-01-2025 a 31-12-2025**
AUTORIA	**José Lino Saldanha R. Galvão Alvoeiro (Juiz Desembargador)** **com a colaboração do Administrador Judiciário, Vítor Fernandes, e dos Funcionários da Unidade de Apoio à Gestão da Comarca, Pedro Cancela Fernandes e Nuno Vieira.**

I. INTRODUÇÃO

1.

Âmbito do relatório:

O artigo 94.º, n.º 2, alínea g)., da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), atribui ao juiz presidente a competência para a elaboração de um relatório anual sobre o estado dos serviços e a qualidade da resposta do tribunal.

A utilidade do referido relatório é manifesta, por um lado, para uma efetiva prestação de contas por parte dos tribunais e, por outro, para o conhecimento dos constrangimentos e dificuldades com que se debatem. Por fim, o relatório materializa a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

O presente relatório visa, por conseguinte, descrever a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo no período supra referido.

2.

Apresentação sumária dos Capítulos:

Capítulo I Introdução

Capítulo II Orgânica da Comarca

Capítulo III Os Tribunais e o território

Capítulo IV Recursos humanos

Capítulo V Instalações e equipamentos

Capítulo VI Unidades orgânicas e movimento processual

Capítulo VII Análise do grau de cumprimento dos objetivos

Capítulo VIII Conclusão

3.

Método:

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração do Administrador Judiciário no que respeita ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações da Comarca.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no dia 5 de janeiro de 2026, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados, com a colaboração dos funcionários afetos à unidade de apoio.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1.

Atividade gestionária:

Assinalam-se as seguintes medidas de gestão implementadas neste primeiro semestre e outras atividades levadas a cabo:

1. janeiro 2025

- reunião no Porto sobre a publicação de jurisprudência da primeira instância e sites de comarcas - procedimento n.º 2021/GAVPM/0537 (9 de janeiro);

- insistência com IGFEJ relativamente à falta de acessibilidades no Palácio da Justiça de Monção;

- emissão da Divulgação n.º 1-2025 relativa à autorização de utilização de veículo próprio nas deslocações em serviço;

- reunião do Conselho de Gestão (15 janeiro);

- emissão da Divulgação n.º 2-2025 relativa à marcação de férias judiciais;

- despachos de justificação de faltas;

- despachos de autorização de utilização de veículo próprio por Magistrado;

- despacho de designação de substituto n.º 1/2025 para substituição de juíza escusada;

- despachos de autorização de residência;

- implementação da medida de gestão n.º 1-2025 no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez, procedendo à afetação dos processos urgentes e da jurisdição da família e menores a uma Sra. Juíza e dos restantes processos a outra Sra. Juíza (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 27 de janeiro de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/0470), com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025;

- visita ao núcleo de Ponte de Lima (23 de janeiro);

- reunião de trabalho com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (27 de janeiro);

- reunião de trabalho subordinada ao tema Base de Dados de Perfis de ADN e investigação criminal – apresentação, discussão e reflexão, organizada pelo Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN, pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em Coimbra (28 de janeiro);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 8/2024 implementada no Juízo Local Cível de Viana do Castelo (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3316);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à substituição legal no lugar de provimento juiz 2, do Juízo Central Cível de Viana do Castelo (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3316);

2. fevereiro 2025

- implementação da medida de gestão n.º 2-2025 no Juízo de Competência Genérica de Caminha, procedendo à afetação de quatro números de processos cíveis a uma Sra. Juíza e a afetação dos processos de natureza criminal (exceto a realização de interrogatórios judiciais) a um Sr. Juiz e dos restantes processos à Sra. Juíza do lugar do artigo 107.º do ROFTJ (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 26 de fevereiro de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/0470), com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025;

- elaboração do Relatório Anual;

- reunião com Advogados, em Caminha (12 de fevereiro);

- despachos de justificação de faltas;

- reunião do Conselho de Gestão (17 de fevereiro);

- despachos relativos a prescrição;

- emissão da Divulgação n.º 3-2025 relativa à realização da sessão de direito comunitário;

- emissão da Divulgação n.º 4-2025 relativa à concessão de dispensa de serviço para os Srs. Juízes em exercício de funções nos juízos com competência criminal, a fim de participarem em reunião de trabalho com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP);

- reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença (19 de fevereiro);

- visita aos núcleos de Valença e de Monção (19 fevereiro);

- despachos de designação de substituto n.ºs 2/2025, 3/2025, 4/2025, 5/2025 e 6/2025 para substituição de juízes escusados, impedidos ou ausentes;

- emissão de pareceres relativos a recolocações transitórias de funcionários;

- participação, em representação da Comarca, na conferência Direitos Humanos na Era Digital, organizada pelo Tribunal da Relação de Guimarães (20 de fevereiro);

- representação da Comarca em cerimónias fúnebres no Porto (22 de fevereiro);

- reunião do Conselho Consultivo (24 de fevereiro);

3. março 2025

- resposta a solicitação relativa à receção e tratamento de expediente urgente, no âmbito do procedimento n.º 2025/AV/0003;

- despachos de justificação de faltas;

- despachos relativos a prescrição;

- representação da Comarca em cerimónias fúnebres em Paços de Brandão (5 de março);

- resposta e envio de elementos para inspeções judiciais a Srs. Juízes;

- reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caminha (10 de março);

- revisão da medida de Gestão n.º 2-2025 no Juízo de Competência Genérica de Caminha, contemplando 30% de redução serviço a uma Sra. Juíza a partir de 13 de março (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 17 de março de 2025, no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128);

- eleição dos representantes dos Magistrados do Ministério Público e dos Funcionários Judiciais no Conselho Consultivo (13 de março);

- prorrogação da medida de gestão n.º 2-2025 no Juízo de Competência Genérica de Caminha, homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 10 de março de 2025, no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128;

- resposta a pedido de colaboração no âmbito do procedimento n.º 2025/GAVPM/1403;

- revisão da medida de gestão n.º 2-2025 no Juízo de Competência Genérica de Caminha, com acomodação de redução de serviço (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 18 de março de 2025, no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128);

- representação da Comarca em cerimónias fúnebres em São Tiago de Cardielos (15 de março);

- reunião do Conselho de Gestão (17 de março);

- pronúncia relativa à indicação de necessidades para o Movimento Judicial Ordinário de 2025 - procedimento n.º 2025/DSQMJ/1276;

- reunião de trabalho com DGRSP (18 de março);

- despachos a autorizar permuta à presença na distribuição;

- reunião trimestral com Vogal e Inspetores, enquadrada no artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura (21 de março);

- despachos de autorização de utilização de veículo próprio por Magistrado;

- despacho de designação de substituto n.º 7/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- emissão de parecer relativo a pedido de exercício de funções em teletrabalho de funcionário judicial;

- apreciação de exposição/queixa;

- emissão de parecer relativo a provimento no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez;

- reunião com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença (31 de março);

4. abril 2025

- resposta a expediente relativo a queixa no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem;

- despachos relativos a prescrição;

- prorrogação da vigência da medida de gestão n.º 5-2024 por todo o período de ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 1, do Juízo Central Cível de Viana do Castelo (homologada em 7 de abril de 2025 pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura no âmbito do procedimento n.º 2024/DSQMJ/3313);

- revisão da medida de gestão n.º 1-2025 no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez (homologada em 3 de junho de 2025 pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura no âmbito do procedimento n.º 22025/DSQMJ/0470);

- despachos de justificação de faltas;

- estabelecimento de procedimentos relativos ao processo eleitoral e à constituição da assembleia de apuramento distrital no âmbito das eleições legislativas;

- despacho de autorização de utilização de veículo próprio por Magistrado;

- despacho de autorização de utilização de veículo próprio por Funcionário;

- despachos de designação de substituto n.º 8/2025 e n.º 9/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- emissão da Divulgação n.º 5-2025 relativa à realização de mesa redonda subordinada à temática «Uma Linguagem Clara e Eficaz na Justiça», no âmbito do projeto MEENOS;

- tramitação do processo eleitoral referente às eleições legislativas de 2025 e realização do respetivo sorteio das listas;

- emissão da Divulgação n.º 6-2025 relativa à disponibilização de ferramenta na aplicação IUDEX;

- prorrogação da vigência da medida de gestão n.º 2-2025 (revista) até 15 de julho de 2025 para o Juízo de Competência Genérica de Caminha (homologada em 11 de abril de 2025 pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/1128);

- emissão de pareceres no âmbito de inspeções do COJ a funcionários judiciais;

- organização dos procedimentos relativos à recolha e entrega do material eleitoral relativo às eleições legislativas;

- reunião do Conselho de Gestão (28 de abril);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, RIMAF, relativo à medida de gestão n.º 7/2024 implementada no Juízo Central Cível de Viana do Castelo (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3313);

5. maio

- empossamento dos juízes sociais do Juízo de Competência Genérica de Valença, em Valença (5 maio);

- visita núcleo de Paredes de Coura (5 de maio);

- participação no Encontro Juízes Presidentes de Comarca, em Sintra (9 de maio);

- empossamento dos juízes sociais do Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo (12 maio);

- representação da Comarca na sessão solene comemorativa do 39º Aniversário do IPVC (15 de maio);

- Representação da Comarca na tomada de posse dos membros do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados (16 de maio);

- despacho de autorização de utilização de veículo próprio por Magistrado;

- despachos de designação de substituto n.º 10/2025 e n.º 11/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- emissão de pareceres no âmbito de inspeções do COJ a funcionários judiciais;

- solicitação de emissão de dispensa de serviço para Magistrados com vista à participação na mesa redonda no âmbito do projeto MEENOS;

- despachos de permuta do turno da distribuição;

- despacho de redução do âmbito do serviço da Sra. Juiz do quadro do artigo 107.º do ROFTJ;

- despachos de justificação de faltas;

- implementação da medida de Gestão n.º 4-2025 no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, procedendo à afetação dos processos crime a uma Sra. Juíza (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 19 de maio de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/2509), com efeitos a partir de 19 de maio de 2025;

- assinatura de protocolo de realização de estágio extracurricular com a Escola de Direito da Universidade do Minho;

- reunião com departamento de psiquiatria da ULSAM (21 de maio);

- emissão de parecer relativo a permuta de oficial de justiça;

- emissão de parecer relativo a pedido de teletrabalho de oficial de justiça;

- resposta a solicitação sobre constrangimentos na inserção de conteúdos na página da Comarca (procedimento n.º 2022/GAVPM/0142)

- reunião do Conselho de Gestão (26 de maio);

- visita aos núcleos de Caminha e de Vila Nova de Cerveira (28 de maio);

6. junho

- despachos de justificação de faltas;

- emissão da Divulgação n.º 7-2025, relativa à marcação de diligências em período de férias judiciais;

- elaboração e envio de relatório sobre as condições das instalações, de segurança e dos equipamentos dos tribunais, a pedido da Direção Regional Norte da Associação Sindical dos Juízes Portugueses;

- despachos de designação de substituto n.º 12/2025 e n.º 13/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- emissão da Divulgação nº. 8-2025 relativa a eventuais necessidades com vista a apurar ausências previsíveis a partir de setembro de 2025;

- despachos relativos a prescrição;

- organização da mesa redonda no âmbito do projeto MEENOS, no dia 13 de junho, em Viana do Castelo;

- participação na formação "Escrita jurídica clara: princípios e técnicas", ministrada pelo Professor Luís Duarte de Almeida, em Lisboa, nos dias 16 e 17 de junho;

- indicação de Sr. Juiz para participação do programa de Formação em Matéria de Plataformas Digitais, no âmbito do procedimento n.º 2024/GAVPM/3940;

- despacho de autorização de utilização de veículo próprio por Magistrado;

- reunião do Conselho de Gestão (23 de junho);

- representação da Comarca, com intervenção, no Fórum de Solicitadoria e Execução, organizado pelo Conselho Regional do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, realizado em Viana do Castelo, no dia 26 de junho;

- representação da Comarca na cerimónia de posse dos membros da Delegação de Viana do Castelo da Ordem dos Advogados (27 de junho);

- apreciação de queixa relativa à fixação de honorários por realização de perícia em processo cível;

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 1-2025 implementada no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez (procedimento n.º 2025/DSQMJ/0470);

- emissão da Divulgação n.º 9-2025 relativa ao dever de disponibilidade dos Srs. Funcionários Judiciais;

7. julho

- reunião enquadrada no disposto no n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, na Régua (4 de julho);

- organização de turnos para tramitação dos processos eleitorais no âmbito da Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais;

- fixação de procedimentos uniformizados para tramitação dos processos eleitorais no âmbito da Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais;

- representação da Comarca na cerimónia oficial comemorativa do 149º aniversário do Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo, em Ponte de Lima (18 de julho);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 2-2025 implementada no Juízo de Competência Genérica de Caminha (procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 3-2025 implementada no Juízo de Competência Genérica de Monção (procedimento n.º 2024/DSQMJ/4735);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 5-2024 implementada no Juízo Central Cível de Viana do Castelo (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3313);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 7-2024 implementada no Juízo Central Cível de Viana do Castelo (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3313);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à medida de gestão nº. 9-2025 implementada nos Juízos de Competência Genérica de Valença e de Paredes de Coura (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3178);

- elaboração de relatório sucinto, nos termos do disposto no artº. 12.º, n.º 3, do RIMAF, relativo à substituição legal nos Juízo Central Criminal de Viana do Castelo, no período de 19 de março de 2025 a 14 de junho de 2025 (procedimento n.º 2024/DSQMJ/3272);

- emissão de parecer relativo a pedido de autorização para o exercício da atividade privada por parte de funcionário judicial;

9. setembro

- despacho de fixação do serviço e do centro da atividade funcional da Sra. Juíza do quadro do artigo 107.º do ROFTJ;

- proposta de distribuição de serviço no Juízo de Competência Genérica de Melgaço, homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/3960;

- representação da Comarca em cerimónias fúnebres em Jovim, Gondomar (4 de setembro);

- visita aos núcleos de Melgaço e de Monção (10 de setembro);

- organização dos turnos relativos às férias judiciais do Natal 2025/Páscoa 2026;

- organização dos turnos de sábados e feriados do ano de 2026;

- despachos relativos a prescrição;

- despachos para justificação de faltas;

- resposta a solicitação sobre juízes em regime de exclusividade (procedimento n.º 2025/DSQMJ/4208);

- apreciação de exposições/queixas;

- despacho relativo a acesso a processos judiciais;

- realização do Dia da Comarca em Alvarães, Viana do Castelo (13 de setembro);

- designação de juiz para a realização do turno de sábado, dia 18 de outubro;

- despacho de designação de substituto n.º 15/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- representação da Comarca em cerimónias fúnebres em São Tiago de Cardielos (21 de setembro);

- insistência com IGFEJ relativamente à falta de acessibilidades no Palácio da Justiça de Monção;

- insistência com IGFEJ relativamente à necessidade de reparação do sistema de ar condicionado do edifício da Praça da Liberdade, em Viana do Castelo;

- insistência com IGFEJ relativamente à necessidade de instalação de sistema de climatização no edifício da Rua da Bandeira, em Viana do Castelo;

- emissão da Divulgação n.º 11-2025 relativa à realização da sessão de direito comunitário;

- despacho de afectação da Sra. Juíza do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ao lugar de provimento juiz 1 do Juízo Central Criminal de Viana do Castelo;

- implementação da medida de gestão n.º 5-2025 no Juízo Central Criminal de Viana do Castelo, procedendo à afetação de uma Sra. Juíza ao lugar de provimento juiz 3 desse juízo (homologada pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 25 de setembro de 2025, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/3732), com efeitos a partir de 29 de setembro de 2025;

- implementação da medida de gestão n.º 6-2025 no Juízo Local Cível de Viana do Castelo, procedendo à afetação da totalidade dos processos cíveis pendentes no lugar de provimento juiz 1 desse

Juízo a três Srs. Juízes (homologada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 25 de setembro de 2025, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/4341), com efeitos a partir de 29 de setembro de 2025;

- reunião anual Conselho Superior da Magistratura /Juízes Presidentes, em Bragança (25 setembro);

10. outubro

- representação da Comarca no 16.º aniversário do Comando Territorial de Viana do Castelo da Guarda Nacional Republicana (1 de outubro), em Viana do Castelo;

- representação da Comarca no colóquio "Violência de Género e Indignidades Sucessórias", em Braga (3 de outubro);

- emissão de parecer relativo a teletrabalho de funcionário judicial;

- organização dos turnos relativos às férias judiciais do Verão de 2026;

- parecer relativo à lista provisória de admitidos à 1.ª fase da Formação Contínua do CEJ 2025/2026, no âmbito do procedimento 2025/UF/0085;

- reunião do Conselho de Gestão (6 de outubro);

- participação, a convite, na conferência subordinada ao tema "A Saúde Mental na Pessoa Idosa", em Braga (10 de outubro);

- despachos para justificação de faltas;

- pareceres relativos a pedidos de dispensa de serviço;

- procedimento de audiência prévia relativa à proposta de nova regulamentação da distribuição por meios eletrónicos na Comarca;

- emissão de parecer relativo à substituição legal de juiz nos Juízos de Competência Genérica de Monção e Melgaço, no âmbito do procedimento 2024/DSQMJ/4753;

- resposta e envio de elementos para inspeções judiciais a Srs. Juízes;

- levantamento de dados estatísticos relativos a ações populares;

- parecer relativo à lista provisória de admitidos à 2.ª fase da Formação Contínua do CEJ 2025/2026, no âmbito do procedimento 2025/UF/0085;

- implementação e início de vigência do Novo Regulamento da Distribuição por Meios Eletrónicos na Comarca;

- resposta a solicitação no âmbito do procedimento n.º 2024/GAVPM/4084;

- exposição remetida ao Conselho Superior da Magistratura relativa a cobrança de conclusão por ordem de juiz não titular do juízo;

- despachos relativos a prescrição;

- reunião do Conselho Consultivo (26 de outubro);

- despachos de designação de substituto n.º 18/2025, n.º 19/2025 e n.º 20/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

11. novembro

- emissão de parecer sobre provimento no Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo;

- emissão de parecer relativo a pedido de teletrabalho de oficial de justiça;

- participação na formação "Escrita jurídica clara: princípios e técnicas", módulo II, ministrada pelo Professor Luís Duarte de Almeida, em Setúbal (dia 5 de novembro);

- participação no XIX Encontro do Conselho Superior da Magistratura, em Setúbal (6 e 7 novembro);

- despacho de permuta de turno de sábado;

- reunião do Conselho de Gestão (10 de novembro);

- despacho de afetação da Sra. Juiz do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ao Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura (com a realização de julgamentos e outras diligências às terças feiras);

- despachos de justificação de faltas;

- despachos relativos a prescrição;

- despachos de designação de substituto n.º 21/2025 e n.º 22/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- emissão de pareceres no âmbito de inspeções do COJ a funcionários judiciais;

12. dezembro

- despacho de designação de substituto n.º 23/2025 para substituição de juiz escusado, impedido ou ausente;

- reunião e posterior revisão do percentual de distribuição por juiz nos juízos agregados de Competência Genérica de Monção e Melgaço;

- emissão de pareceres no âmbito de inspeções do COJ a funcionários judiciais;

- despachos de justificação de faltas;

- despachos relativos a prescrição;

- emissão de pareceres relativos a pedido de dispensa de serviço ao abrigo do disposto no art.º 10.º-A, n.º 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

- representação da Comarca na cerimónia do 32º Aniversário da Escola de Direito da Universidade do Minho, em Braga (16 de dezembro);

- despacho de afetação da Srª. Juiz do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ao Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura (com asseguramento de todo o serviço);

- análise do percentual de distribuição por juiz nos juízos agregados de Competência Genérica de Valença e de Paredes de Coura;

- reuniões para fixação de objetivos;

- emissão de parecer relativamente a estágio em contexto de formação;

- emissão de parecer relativo a nomeação em substituição de funcionário judicial;

- reunião enquadrada no disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura, em Aveiro (12 de dezembro);

- representação da Comarca no evento comemorativo do 50.º aniversário da Associação Sindical dos Juízes Portugueses, em Lisboa (13 de dezembro);

- resposta e envio de elementos para inspeção judicial a Sra. Juíza;

- despacho a autorizar permuta do turno de Natal;

- emissão de parecer relativo a destacamento de funcionário judicial;

- prorrogação da vigência da medida de gestão nº. 6-2025 por todo o período de ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 1, do Juízo Local Cível de Viana do Castelo (homologada em 22 de dezembro de 2025 pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/4341);

- despacho de autorização de acessos n.º 6/2025;

- emissão de vários despachos para autorização de permuta de salas de audiência;

- apreciação de exposição/queixa;

- resposta a solicitação sobre a existência de salas para audição de crianças (procedimento n.º 2022/GAVPM/3537).

2.

Assessoria:

Neste momento, a Comarca de Viana do Castelo não tem qualquer assessor, correndo termos procedimento para a sua contratação.

De todo o modo, neste particular aspeto do gabinete de apoio aos magistrados judiciais, afigura-se que um eventual alargamento do conteúdo funcional dos assessores, que abarcasse a possibilidade de elaboração de projetos de decisão, poderia contribuir para o incremento do número de pedidos de assessoria, potenciando assim a produtividade das respetivas atribuições.

3.

Propostas

A unidade de apoio aos órgãos de gestão é atualmente composta por três Srs. Funcionários, sendo um deles técnico superior afeto em exclusivo às matérias relacionadas com a administração e os procedimentos de contratação.

O constante acréscimo do volume das tarefas que são chamados a desempenhar demanda com especial acuidade:

- criação de um regime específico para os funcionários da unidade de apoio aos órgãos de gestão, com eventual implementação de sistema de incentivos e formação específica;

- o preenchimento urgente, pela DGAJ, do quadro de funcionários judiciais;

- criação de programa informático próprio para as tarefas da unidade de apoio aos órgãos de gestão;

- criação de programa informático de gestão das salas de audiência;

- alocação de técnico de informática, em permanência, na Comarca.

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO:

1.

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, tem sede em Viana do Castelo e integra os seguintes municípios e os respetivos juízos aí instalados: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo.

O Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo integra 20 juízos distribuídos pelos referidos 10 municípios, dos quais 6 são juízos de competência genérica.

O Tribunal integra os seguintes juízos indicando-se, concomitantemente, as respetivas sede e área territorial de competência:

a). juízo central cível de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Comarca de Viana do Castelo,

b). juízo central criminal de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Comarca de Viana do Castelo;

c) juízo de instrução criminal de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Comarca de Viana do Castelo;

d). juízo de família e menores de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Municípios de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Caminha e Vila Nova de Cerveira;

e). juízo do trabalho de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Comarca de Viana do Castelo;

f). juízo do comércio de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Comarca de Viana do Castelo;

g). juízo local cível de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Município de Viana do Castelo;

h). juízo local criminal de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo – Município de Viana do Castelo;

i). juízo local cível de Arcos de Valdevez, com sede em Arcos de Valdevez – Município de Arcos de Valdevez;

j). juízo local criminal de Arcos de Valdevez, com sede em Arcos de Valdevez – Município de Arcos de Valdevez;

l). juízo local cível de Ponte da Barca, com sede em Ponte da Barca – Município de Ponte da Barca;

m). juízo local criminal de Ponte da Barca, com sede em Ponte da Barca – Município de Ponte da Barca;

n). juízo local cível de Ponte de Lima, com sede em Ponte de Lima – Município de Ponte de Lima;

o). juízo local criminal de Ponte de Lima, com sede em Ponte de Lima – Município de Ponte de Lima;

p). juízo de competência genérica de Caminha, com sede em Caminha – Município de Caminha;

q). juízo de competência genérica, com sede em Melgaço – Município de Melgaço;

r). juízo de competência genérica, com sede em Monção – Município de Monção;

s). juízo de competência genérica de Paredes de Coura, com sede em Paredes de Coura – Município de Paredes de Coura;

t) juízo de competência genérica de Valença, com sede em Valença – Município de Valença;

u). juízo de competência genérica, de Vila Nova de Cerveira, com sede em Vila Nova de Cerveira – Município de Vila Nova de Cerveira.

Não existe atualmente qualquer juízo de proximidade instalado na Comarca de Viana do Castelo.

De acordo com a Portaria n.º 92/2019, de 28 de março de 2019, funcionam em regime de agregação os Juízos de Competência Genérica de Monção/Melgaço, os Juízos de Competência Genérica de Valença/Paredes de Coura, os Juízos de Competência Genérica de Caminha/Vila Nova de Cerveira, os Juízos Locais Cíveis de Arcos de Valdevez/Ponte da Barca e Juízos Locais Criminais de Arcos de Valdevez/Ponte da Barca.

De notar, também, que os Juízos de Competência Genérica de Monção, Melgaço, Valença, Paredes de Coura e os Juízos Locais Cíveis de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca têm competência em matéria de família e menores.

2.

Medidas de gestão:

2.1.

Manteve-se em vigor a medida de gestão n.º 1-2021 no Juízo Central Cível de Viana do Castelo, com a afetação, em regime de acumulação, dos processos executivos (e respetivos apensos) à Sra. Juíza titular do Juízo do Comércio de Viana do Castelo, de forma a aliviar a carga de trabalho dos Srs. Juízes titulares do Juízo Central Cível (procedimento n.º 2021/DSQMJ/1935).

Com efeito, por despacho de 4 de julho de 2024, foi tal medida de gestão novamente prorrogada até ao dia 28 de fevereiro de 2025, o que foi objeto de homologação pelo Conselho Superior da Magistratura, por despacho de 10 de julho de 2024, no âmbito do procedimento n.º 2023/DSQMJ/4017.

Em 13 de fevereiro de 2025, foi tal medida de gestão novamente renovada até ao dia 15 de julho de 2025, o que foi objeto de homologação pelo Conselho Superior da Magistratura, por despacho de 17 de fevereiro de 2025, no âmbito do procedimento n.º 2023/DSQMJ/4017.

Os objetivos de tal medida foram plenamente alcançados como demonstram os resultados da respetiva monitorização: até 15 de julho de 2025, foram proferidos, no âmbito da medida de gestão em apreço, 604 despachos, 8 despachos saneadores e 51 decisões finais.

2.2.

Também no Juízo Central Cível de Viana do Castelo continuou vigente a medida de gestão n.º 5-2024 com a afetação a uma Sra. Juíza de três números de processos (desde o momento em que seja possível proferir despacho a designar data para realização de julgamento) e a realização de julgamentos às quartas feiras (com vigência desde 8 de abril de 2024 e 10 de abril de 2025).

No âmbito do procedimento n.º 2023/DSQMJ/4017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou, em 25 de março de 2024, tal medida de gestão.

Por despacho de 1 de abril de 2025 e por se manterem os respetivos pressupostos, ou seja, a ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 1 do Juízo Central Cível de Viana do Castelo, foi a vigência da referida medida de gestão prorrogada até ao regresso ao serviço da Sra. Juíza.

No âmbito do procedimento n.º 2023/DSQMJ/3313, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou, em 7 de abril de 2025, a prorrogação tal medida de gestão.

Da respetiva monitorização efetuada resulta que, durante a vigência da medida de gestão (ou seja, até 8 de julho), foram proferidos 282 despachos, 13 despachos saneadores, 20 decisões finais e realizadas 17 audiências de julgamento e 21 audiências prévias.

2.3.

Ainda com vista a colmatar a ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 1 do Juízo Central Cível de Viana do Castelo, continuou vigente a medida de gestão n.º 7-2024 com afetação a uma Sra. Juíza de seis números de processos, ficando a totalidade do serviço urgente acautelada por uma outra Sra. Juíza, por força do regime da substituição legal.

No âmbito do procedimento n.º 2023/DSQMJ/4017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou em 13 de maio de 2024 tal medida de gestão, a qual foi renovada por despacho de 2 de setembro de 2024 e depois renovada novamente por despacho de 13 de fevereiro de 2025, renovações essas homologadas, respetivamente, em 3 de setembro de 2024 e em 19 de fevereiro de 2025, no âmbito do procedimento n.º 2024/DSQMJ/3313.

Da respetiva monitorização efetuada resulta que, durante a vigência da medida de gestão em apreço (ou seja, até dia 8 de julho), foram proferidos 321 despachos, 21 despachos saneadores e 25 decisões finais e realizadas 32 diligências.

2.4.

Em consequência de redução de serviço temporária, manteve-se em vigor a medida de gestão n.º 9-2024 nos Juízos de Competência Genérica de Valença e de Paredes de Coura, com termo previsto a 9 de fevereiro de 2025 (homologada, em 12 de setembro de 2024, no âmbito do procedimento n.º

2024/DSQMJ/3178), mas cuja vigência foi prorrogada por despacho de 5 de fevereiro de 2025, com renovação trimestral.

Com tal medida de gestão visou-se assegurar a tramitação dos processos executivos (e respetivos apensos) pendentes no Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura e, bem assim, a tramitação dos processos de natureza criminal pendentes no Juízo de Competência Genérica de Valença, compreendidos na agregação destes juízos e da titularidade da Sra. Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura (com realização de diligências e julgamentos às quintas feiras) e exclusão da prática de atos jurisdicionais em sede de inquérito, nomeadamente e além do mais, interrogatórios e declarações para memória futura.

Da respetiva monitorização efetuada resulta que, durante a vigência da medida de gestão (ou seja, até 15 de julho), foram proferidos 516 despachos, 57 decisões finais e realizadas 61 diligências.

2.5.

Com vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2025 e na sequência da ausência da Sra. Juíza titular do Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez foi implementada a medida de gestão n.º 1-2025 com o asseguramento da tramitação, por duas Sras. Juízas, de todos os processos aí pendentes.

No âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/0470, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou em 27 de janeiro de 2025 tal medida de gestão.

Em 16 de abril foi revisto o âmbito de intervenção de uma das Sras. Juízas em acumulação de funções, o que foi homologado por despacho o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 3 de junho de 2025.

Desde o dia 22 de janeiro e até ao dia 18 de junho de 2025 (data em que cessou a medida em consequência do regresso ao serviço da Sra. Juíza titular do Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez), foram proferidos 1151 despachos, 26 despachos saneadores e 91 decisões finais e realizadas 96 diligências.

2.6

Na sequência da ausência da Sra. Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Caminha e em conjugação com a afetação da Sra. Juíza titular do lugar do artigo 107.º do ROFTJ foi implementada a medida de gestão n.º 2-2025, com vigência inicial a 4 de fevereiro de 2025, pela qual foram afetos a uma Sra. Juíza quatro números de processos cíveis (com realização de julgamentos às segundas feiras), bem como, afetos a um Sr. Juiz os processos de natureza criminal e atos jurisdicionais (exceto a realização de interrogatórios judiciais), da titularidade da Sra. Juíza que ali exerce funções em agregação (com a realização de julgamentos às quartas-feiras nesses processos) e os atos jurisdicionais da titularidade da Sra. Juíza titular (excluindo também a realização de interrogatórios judiciais).

O Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou em 26 de fevereiro de 2025 tal medida de gestão no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128.

Na sequência do regresso ao serviço da Sra. Juíza de Direito titular do Juízo de Competência Genérica de Caminha, com atribuição de uma redução de serviço de 30%, foi necessário rever tal medida de gestão por despacho de 12 de março de 2025, reconfigurando-se o âmbito de intervenção da Srª. Juíza titular do artigo 107.º do ROFTJ, à qual ficaram afectos 141 processos cíveis então pendentes, incluindo nestes dois números de processos cíveis.

A revisão da medida foi homologada por despacho de 17 de março de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/1128, com posterior prorrogação de vigência até 15 de julho de 2025, o que foi homologado por despacho de 11 de abril.

Da respetiva monitorização efetuada resulta que, durante a vigência da medida de gestão em apreço (ou seja, até 15 de julho), foram proferidos 334 despachos, 5 despachos saneadores, 32 decisões finais e realizadas 39 diligências.

2.7.

Com a medida de gestão n.º 3-2025 foi acautelada a ausência do Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Monção, com o asseguramento da tramitação dos processos cíveis aí pendentes (com exclusão dos processos da jurisdição de família e menores) e o asseguramento da tramitação dos processos de natureza crime aí pendentes (com exclusão dos processos urgentes, dos atos jurisdicionais e excluindo também a realização de quaisquer diligências).

O Conselho Superior da Magistratura homologou tal medida de gestão em 20 de maio de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2024/DSQMJ/4735.

Na vigência desta medida de gestão e até 30 de junho de 2025 foram proferidos 498 despachos, 9 despachos saneadores e proferidas 31 decisões finais e realizadas 23 diligências.

2.8.

Com vista a aliviar parte da elevada carga de serviço afeta à Sra. Juíza titular do lugar do artigo 107.º do ROFTJ foi implementada a medida de gestão n.º 4-2025 no Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, com a afetação da tramitação dos processos crime aí pendentes e a realização de diligências e audiências de julgamento às terças feiras (tudo com exceção dos processos que corram termos sob a forma sumária e dos atos jurisdicionais).

O Conselho Superior da Magistratura homologou tal medida de gestão em 19 de maio de 2025 no âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/2509.

Na vigência desta medida de gestão e até 15 de julho foram realizadas 26 diligências, proferidos 90 despachos e 20 decisões finais.

2.9.

Para suprir a ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 3 do Juízo Central Criminal de Viana do Castelo e com vigência a partir do dia 29 de setembro, foi implementada a medida de gestão n.º 5-2025 com afetação da totalidade do respetivo serviço a uma outra Sra. Juíza.

No âmbito do procedimento n.º 2025/DSQMJ/3732, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura homologou em 25 de setembro de 2025 tal medida de gestão, a qual cessou no dia 23 de novembro.

Na vigência desta medida de gestão foram realizadas 13 diligências, proferidos 149 despachos e 7 decisões finais.

2.10.

Na sequência da ausência da Sra. Juíza titular do lugar de provimento juiz 1 do Juízo Local Cível de Viana do Castelo e com vigência a partir do dia 29 de setembro, foi implementada a medida de gestão n.º 6-2025 através da qual se assegurou a totalidade do respetivo serviço com a afetação dos respetivos processos a três Srs. Juízes.

Esta medida de gestão foi homologada em 25 de setembro de 2025, no procedimento n.º 2025/DSQMJ/4341 e, entretanto, prorrogada por todo o período de ausência da Sra. Juíza titular (prorrogação essa homologada, naquele procedimento, por despacho de 23 de dezembro de 2025).

Durante este ano de 2025 e no âmbito desta medida foram proferidos 411 despachos, 13 despachos saneadores e 54 decisões finais, tendo sido realizadas 31 diligências.

2.11.

Ao longo do ano foram também proferidos despachos de afetação do serviço atribuído à Sra. Juíza titular do lugar do artigo 107.º do ROFTJ, a qual prestou serviço nos Juízos de Competência Genérica de Caminha, de Vila Nova de Cerveira e de Paredes de Coura, bem como, no Juízo Central Criminal de Viana do Castelo.

3.

Propostas

3.1.

As soluções aventadas em anteriores relatórios mantêm-se atuais, sendo absolutamente indispensável a criação de um lugar de juiz efetivo no Juízo Local Cível de Ponte de Lima, correspondente ao lugar de auxiliar de reforço há muito existente.

Com efeito, é de lembrar que o Juízo Local de Ponte de Lima é composto por dois juízos especializados e nele exercem funções dois juízes titulares, um no juízo cível e outro no juízo criminal, sendo que tal especialização está implementada desde setembro de 2019.

Nesse âmbito, foi criada uma vaga de auxiliar para o Juízo Local Cível dado o volume de serviço existente e cuja carga processual correspondia a metade do total que pendia nesse mesmo juízo.

Porém, tal lugar de auxiliar de reforço foi extinto no movimento judicial ordinário de 2022, o que foi colmatado com a afetação de uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, a quem foi atribuído o serviço anteriormente correspondente àquele lugar de auxiliar. Entretanto, foi novamente criado esse lugar de auxiliar, com extinção daquela afetação com origem no Quadro Complementar de Juízes.

Contudo, não é esta a solução mais ajustada para resolver definitivamente a situação do Juízo Local Cível de Ponte de Lima.

A análise dos dados estatísticos e do movimento processual verificado evidencia que este Juízo Local Cível de Ponte de Lima apresenta índices de entradas, pendências e volume de serviço que demandam justificadamente a criação de mais um lugar de juiz efetivo, por forma a permitir consolidar a recuperação de pendências que se tem verificado consistentemente nos últimos anos.

A criação desse lugar de juiz efetivo deve, naturalmente, ser acompanhada do correspondente ajuste ao nível dos recursos humanos de secretaria, com o reforço do quadro de funcionários da respetiva unidade de processos, em conformidade com os *ratio* recomendados.

Afigura-se igualmente necessária a criação, em acrescento, de mais um lugar para além do quadro mínimo de 29 juízes, ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, de forma a permitir reforçar a resposta da Comarca e enfrentar dificuldades evidenciadas em vários juízos como, por exemplo, no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez e, bem assim, enfrentar eventuais constrangimentos e responder, preventiva e rapidamente, a qualquer descontrole nos demais juízos da Comarca.

3.2.

Por outro lado, afigura-se ser de ponderar a eventual reversão da extinção de um lugar de juiz no Juízo Central Cível (concretizada aquando da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de março, que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março), de molde a repor a configuração inicial de 4 (quatro) lugares de juiz efetivo, incrementando a capacidade de resposta dessa instância, em especial no que tange à dilação nas marcações de julgamentos, mas igualmente à cada vez maior complexidade jurídica dos respetivos processos.

Com efeito, a extinção de tal lugar veio aportar uma sobrecarga de trabalho para os três juízes que aí permaneceram colocados (consubstanciada num aumento da mesma em cerca de um terço), agravada

pelo facto de ter aumentado razoavelmente o número de entradas de processos em 2019 e de a maioria deles ser de complexidade relevante e de valor elevado.

É de assinalar que o Juízo Central Cível de Viana do Castelo tem a seu cargo, para além das ações comuns, as ações executivas (e os processos apensos a estas) as quais consomem recursos não despiciendos de disponibilidade de tempo e ocupam o agendamento dos juízes.

Há, ainda, que ter em consideração que a competência territorial do Juízo Central Cível de Viana do Castelo abarca toda Comarca (e com locais a distarem cerca de 100 quilómetros da sede da Comarca), com a consequente necessidade de deslocação do tribunal ao local da questão em inúmeras das ações aí pendentes (como acontece naquelas em que se discutem direitos reais e acidentes de viação, que são uma fatia significativa), o que acarreta substancial tempo despendido nessas deslocações e em julgamentos no local dos factos (ou simples inspeções judiciais).

A atual pressão decorrente da sobrecarga de trabalho existente no Juízo Central Cível vem sendo mitigada com as supras identificadas medidas de acumulação de serviço, sendo que somente a reposição de um quarto lugar de juiz poderá debelar definitivamente o significativo constrangimento existente.

3.3.

É também indispensável a realização de obras para instalação de novos espaços destinados a salas de audiências, designadamente em Valença e em Ponte de Lima, cujos Palácios da Justiça reúnem condições para o efeito.

Com efeito, os projetos de adaptação desses espaços, já elaborados pela DGAJ, aguardam a necessária disponibilidade financeira do IGFEJ para o efeito, com o correspondente início das respetivas obras.

De todo o modo, não são essas as intervenções mais prementes atualmente, face ao estado de conservação dos vários edifícios que constituem o parque judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Com efeito, como mais desenvolvidamente aludiremos à frente, há necessidade urgente de obras de revisão e reparação de telhados e coberturas (sobretudo no Palácio da Justiça de Viana do Castelo onde as infiltrações ocorrem e se agravam na sequência de cada fenómeno de pluviosidade) e de instalar as celas para detidos no edifício de Paredes de Coura.

Mais do que a execução de obras para criação de novas salas de audiência, impõe-se, no mais curto espaço de tempo possível, debelar tais deficiências, acautelando o estado de conservação dos edifícios existentes e incrementando maior conforto para todos quantos trabalham nos mesmos e ali acedem.

E, ainda com a mesma finalidade, concretizar rapidamente as intervenções necessárias ao nível dos sistemas AVAC em especial nos outros dois edifícios de Viana do Castelo.

3.4.

Por último, mencionamos como absolutamente urgente e prioritária a questão das acessibilidades no edifício do núcleo de Monção.

Com efeito, apesar das contínuas e sucessivas insistências junto do IGFEJ, persiste por resolver a situação das acessibilidades do edifício de Monção, sendo imprescindível a colocação de uma cadeira elétrica elevatória para pessoas com mobilidade reduzida (junto ao corrimão existente nas escadas de acesso do rés-do-chão ao primeiro andar) para permitir o acesso das mesmas às instalações do Tribunal, no qual também é necessária a criação de uma casa de banho para pessoas com mobilidade reduzida, também inexistente.

De resto, a falta dessa acessibilidade é causa de inúmeros constrangimentos, sendo, por vezes, necessário recorrer à corporação de bombeiros local para transportar utentes sem qualquer mobilidade, ou com mobilidade reduzida, para o primeiro piso do edifício, onde os serviços se encontram instalados.

Para além dos irreparáveis danos causados aos utentes privados de mobilidade ou com limitações desta, a falta de acessibilidade dá azo a atrasos no início das diligências e contribui enormemente para a degradação da imagem da justiça junto dos cidadãos.

De todo o modo, a já concretizada instalação da segunda sala de audiências no rés do chão do Palácio da Justiça de Monção veio minimizar ligeiramente os referidos constrangimentos, não obstante persistir a violação da lei das acessibilidades, que urge ultrapassar.

IV. RECURSOS HUMANOS:

1.

Juízes de Direito:

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, fixou o quadro de Juízes de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo de 28 a 31, o qual se mantém inalterado.

Em setembro de 2025, foi retomada a colocação de uma Sra. Juíza de Direito como auxiliar de reforço ao Juízo Local Cível de Ponte de Lima, face ao elevado volume de serviço ali existente. Ainda na sequência do movimento judicial ordinário de setembro de 2025 foi preenchido o lugar de titular do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira (que não tinha sido preenchido no movimento judicial ordinário anterior), criado um lugar de juiz auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Melgaço e alocada uma Sra. Juíza do Quadro Complementar de Juízes ao Juízo Local Cível de Viana do Castelo e ao Juízo Central Cível de Viana do Castelo.

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

Quadro de Magistrados Judiciais									
Comarca de Viana do Castelo									
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise – 2025									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período (de tempo) em que exerce(u) (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)	Notas
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ					
Arcos de Valdevez	Juízo Local Cível	1			1	3	12	4	a)
Arcos de Valdevez	Juízo Local Criminal	1			1			1	k)
Caminha	Juízo de Competência Genérica	1			1	4	12	5	b)
Melgaço	Juízo de Competência Genérica	1			1	1	4	2	l)
Monção	Juízo de Competência Genérica	1			1	3	12	4	c)
Ponte da Barca	Juízo Local Cível	1			1			1	
Ponte da Barca	Juízo Local Criminal	1			1			1	k)
Paredes de Coura	Juízo de Competência Genérica	1			1	1	6	2	d)
Ponte de Lima	Juízo Local Cível	2			2		12	2	e)
Ponte de Lima	Juízo Local Criminal	1			1			1	
Viana do Castelo	Juízo Central Cível	3			3	2	5	4	f)
Viana do Castelo	Juízo Central Criminal	3			3	2	2	5	g)
Viana do Castelo	Juízo Local Cível	4			4	1	3	5	h)
Viana do Castelo	Juízo Local Criminal	2			2			2	
Viana do Castelo	Juízo de Comércio	1			1			1	
Viana do Castelo	Juízo de Família e Menores	2			2			2	
Viana do Castelo	Juízo de Instrução Criminal	1			1			1	
Viana do Castelo	Juízo do Trabalho	2			2			2	
Vila Nova de Cerveira	Juízo de Competência Genérica	1			1	1	2	2	i)
Valença	Juízo de Competência Genérica	1			1	2	12	3	j)

NOTAS:

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

a) Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez: Agregação com Juízo Local Cível de Ponte da Barca, atribuindo-se a este 29% da distribuição daquele. Aplicada ainda a Medida de Gestão 1/2025, de substituição de juiz titular.

b) Juízo de Competência Genérica de Caminha: Agregação com JCG de Vila Nova de Cerveira, atribuindo-se a este 25% de toda a distribuição daquele. Aplicada ainda a Medida de Gestão 2/2025, de substituição de juiz titular e afetação do juiz do artº. 107º do ROFTJ.

c) Juízo de Competência Genérica de Monção: Agregação com JCG de Melgaço, atribuindo-se a este, processos na seguinte proporção: 26% Cível, 30% Penal e 16% Tutelar.

d) Aplicação da Medida de Gestão 9/2024 prorrogada até 15-07-2025.

e) Juízo Local Cível de Ponte de Lima: lugar de titular e de auxiliar.

f) Aplicação das Medidas de Gestão: 5/2024, 7/2024 e 1/2021, todas prorrogadas até julho de 2025, e afetação de juiz do QCJ.

g) Aplicação da Medida de Gestão 5/2025 e afetação de Juiz do artigo 107º do ROFTJ, em outubro e novembro de 2025.

h) Aplicação da Medida de Gestão 6/2025.

i) Aplicação da Medida de Gestão 4/2025.

j) Juízo de Competência Genérica de Valença: Agregação com JCG de Paredes de Coura, atribuindo-se a este 38% das espécies penal, tutelar e execução (OJ+AE) e 29% das restantes espécies cíveis. Aplicação da Medida de Gestão 9/2024 prorrogada até julho de 2025.

k) O mesmo lugar de Juiz para ambos Juízos Local Criminal: de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca.

l) Desde setembro de 2025 passou a ter um lugar de juiz auxiliar.

1.2.

Absentismo:

Seguidamente, apresentam-se as tabelas do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pela unidade de apoio à gestão da Comarca, com base nas respetivas causas de ausência.

As ausências mais relevantes e significativas são, mais uma vez, as originadas por doença e internamento, as quais mais que duplicaram relativamente ao ano de 2024: nesse ano representaram 383 dias e no ano de 2025 representaram um total de 832 dias.

Este quantitativo representa um aumento de 117,23% relativamente ao ano anterior. É o maior valor desde 2021 e representa mais do dobro dos dias de ausência por doença e internamento dos anos de 2021 (405 dias) e 2022 (406 dias).

Em segunda linha, surgem as ausências no âmbito do artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (89 dias), seguidas das ausências relacionadas com a parentalidade (76 dias), acidente de serviço (com 64 dias) e por licença de gravidez de risco com 50 dias.

A nível geográfico as taxas de absentismo mais altas concentram-se em Monção e, tal como já ocorrera em 2023 e 2024, no núcleo de Arcos de Valdevez, seguido de Caminha, Paredes de Coura e Melgaço, sendo que apenas quatro núcleos apresentam taxas inferiores a 15%.

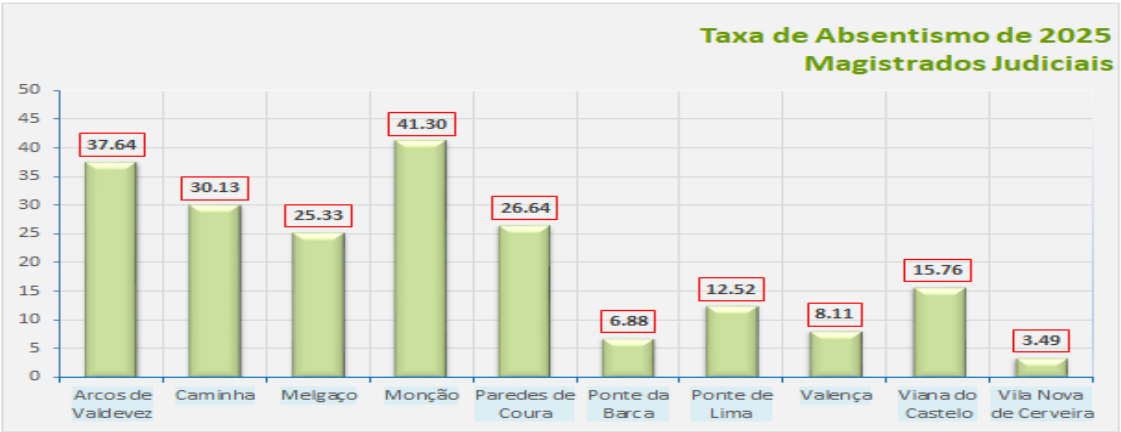

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

Absentismo dos Magistrados Judiciais no ano de 2025 - Comarca de Viana do Castelo

	Dias úteis (251)	Número de Magistrados Judiciais	Dias de FÉRIAS	Dias de FALTAS	Potencial Máximo de trabalho sem faltas (mas desc. férias)	Taxa de Absentismo	Número Médio de dias de férias por Magistrado no período	Número Médio de dias de faltas por Magistrado no período
Arcos de Valdevez	502	2	45	172	457	37.64	22.50	86.00
Caminha	251	1	22	69	229	30.13	22.00	69.00
Melgaço	251	1	22	58	229	25.33	22.00	58.00
Monção	251	1	21	95	230	41.30	21.00	95.00
Paredes de Coura	251	1	22	61	229	26.64	22.00	61.00
Ponte da Barca	502	2	44	31.5	458	6.88	22.00	15.75
Ponte de Lima	753	3	70	85.5	683	12.52	23.33	28.50
Valença	251	1	23	18.5	228	8.11	23.00	18.50
Viana do Castelo	4518	18	431	644	4087	15.76	23.94	35.78
Vila Nova de Cerveira	251	1	22	8	229	3.49	22.00	8.00
Totais	7781	31	722	1242.5	7059	17.60%	23.29	40.08

Código da Falta ou Licença	Descrição das faltas - Magistrados Judiciais Ano de 2025 - Comarca de Viana do Castelo	Número de dias
6	Falecimento de Familiar	31
9	Acidente de serviço	64
40	Doença - Regime da Seguranca Social	364
63	Internamento/Doença Após internamento (Até 3 dias)	3
82	Dispensa de Serviço artº. 10º-A, nº. 1, EMJ	22
96	Dispensa Artº. 10º-A, nº. 1, EMJ - Meio Dia	12.5
106	Ausência Art.º 10, n.º 1, do EMJ - Dia Inteiro	89
120	Dispensa de Serviço Artº. 10º-A, n.º 2 do EMJ	23
120-A	Dispensa de Serviço Artº 10º-A, n.º 1 do EMJ	7
150	Licença em situação de risco clínico durante gravidez	50
156	Licença Parental Complementar Alargada	48
157	Assistência Filho <12, Defic. ou Doença Crónica	5
161	Assistência a familiares	7
172	Internamento Hospitalar (SS)	2
176	Tratamento ambulatório, Realização consultas médicas	1
182	Trat. Ambulatório, Consultas (Artº.185ºRCTFP) - MeioDia	2
187	Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	29
188	Doença ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	434
202	Ausência Art.º 10, n.º 1 do EMJ - Meio Dia	8
226	Licença Parental Inicial pai	28

1.3.

Necessidades de recuperação:

Continua a ser preocupante o número de processos a aguardar impulso judicial há mais de 30 dias que, a 31 dezembro de 2025, ascendia a um total de 148, com incidência mais significativa no Juízo de Competência Genérica de Caminha (63, dos quais 33 há mais de 90 dias) e no Juízo de Competência Genérica de Monção (40, dos quais 27 há mais de 90 dias), mas também Juízo de Competência Genérica de Melgaço (com 9, todos há mais de 90 dias).

Cabe lembrar que, no final de 2022, era de 214 o número total de processos com atrasos por mais de 30 dias, sendo que no final de dezembro de 2023 apurou-se existirem apenas 58 processos a aguardar impulso há mais de 30 dias, e no final de 2024 eram 158 os processos a aguardar impulso.

Não houve, portanto, evolução significativa, registando-se apenas uma diminuição global de dez processos, muito embora agora os atrasos estejam sobretudo localizados em dois juízos (Caminha e Monção).

Apresentam-se, de seguida, os quadros relativos aos atrasos à data de 31 de dezembro de 2025 para o global da Comarca:

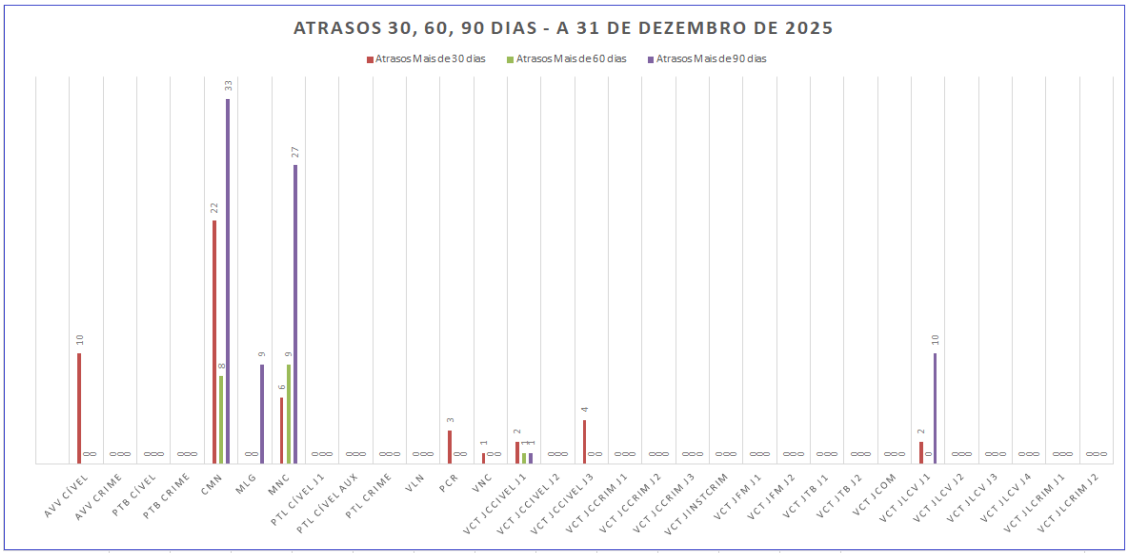

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

2025 a 31 de Dezembro Núcleo/Juízo	Lugar de Juiz	Atrasos		
		Mais de 30 dias	Mais de 60 dias	Mais de 90 dias
Arcos de Valdevez	Juízo Cível	10	0	0
	Juízo Criminal	0	0	0
Ponte da Barca	Juízo Cível	0	0	0
	Juízo Criminal	0	0	0
Caminha	Juiz 1	22	8	33
Melgaço	Juiz 1	0	0	9
Monção	Juiz 1	6	9	27
Ponte de Lima	Juízo Cível J1	0	0	0
	Juízo Cível Aux	0	0	0
	Juízo Criminal J1	0	0	0
Valença	Juiz 1	0	0	0
Paredes de Coura	Juiz 1	3	0	0
VN Cerveira	Juiz 1	1	0	0
Viana do Castelo	Central Cível J1	2	1	1
	Central Cível J2	0	0	0
	Central Cível J3	4	0	0
	Central Criminal J1	0	0	0
	Central Criminal J2	0	0	0
	Central Criminal J3	0	0	0
	JIC	0	0	0
	JFM J1	0	0	0
	JFM J2	0	0	0
	JTb J1	0	0	0
	JTb J2	0	0	0
	JCom	0	0	0
	Local Cível J1	2	0	10
	Local Cível J2	0	0	0
	Local Cível J3	0	0	0
	Local Cível J4	0	0	0
	Local Criminal J1	0	0	0
	Local Criminal J2	0	0	0

2.

Funcionários Judiciais

2.1.

Quadro fixado pela Portaria n.º 372/2019 e nomeações em falta:

A Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, prevê para a Comarca de Viana do Castelo um quadro de 174 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 8 trabalhadores do regime geral.

Relativamente ao quadro de oficiais de justiça, encontram-se nomeados 154, sendo um destes em regime de afetação.

Em resultado do movimento extraordinário realizado em novembro de 2024 (cujas colocações apenas se concretizaram em janeiro de 2025), entre transições de carreira e transferências, ocorreu uma saída de 3 funcionários e uma entrada de 10, resultando deste movimento um saldo positivo de 7 funcionários.

Porém, ao longo do ano aposentaram-se 11 funcionários pelo que o ganho resultante do movimento rapidamente se desvaneceu, agravando-se, ainda mais, a já debilitada situação dos recursos humanos da comarca.

Continuam por nomear os 2 técnicos de informática.

Relativamente ao pessoal do regime geral, pelo procedimento concursal promovido pela DGAJ e concluído ao longo do ano, ocorreu a entrada de 3 assistentes técnicos (2 para o núcleo de Viana do Castelo e 1 para o núcleo de Ponte de Lima), tendo ainda sido possível celebrar um protocolo de mobilidade com o município de Paredes de Coura, do que resultou o reforço de mais 1 funcionário do regime geral para este serviço.

Todas as demais situações de mobilidade entretanto estabelecidas, nomeadamente com os municípios de Vila Nova de Cerveira, de Melgaço e de Viana do Castelo cessaram, o que teve imediatos impactos negativos nesses serviços.

Face à impossibilidade de estabelecer novos protocolos de mobilidade de trabalhadores com os municípios, a DGAJ, após solicitação da Comarca, procedeu à abertura de um procedimento de recrutamento de quatro trabalhadores com a categoria de assistente técnico em regime de mobilidade para os núcleos de Caminha, de Valença, de Monção e de Vila Nova de Cerveira, o qual ficou deserto.

Entretanto e por se considerar indispensável o preenchimento desses lugares, a Comarca solicitou a abertura de novo procedimento concursal o que ainda não se verificou.

Em suma, no final do ano de 2025 encontravam-se por nomear 20 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 1 assistente operacional.

Relativamente aos lugares onde ocorre a falta de nomeação, assume maior expressão o núcleo de Viana do Castelo, no qual se encontram por nomear 1 secretário de justiça, 2 escrivães e 11 técnicos de justiça. Segue-se o núcleo de Ponte de Lima onde estão por nomear 2 técnicos de justiça. Ocorre ainda a falta de nomeação de 1 técnico de Justiça nos núcleos de Arcos de Valdevez, de Monção, de Valença e de Vila Nova de Cerveira.

A par destes lugares vagos, encontram-se ausentes há mais de 30 dias, sem previsibilidade de uma data para o regresso ao serviço outros 19 oficiais de justiça, uns no âmbito de licenças parentais, outros por doença (muitos em junta médica da ADSE) e outros por doenças profissionais.

Há ainda de referir a situação de outros 3 oficiais de justiça nomeados que se encontram a exercer funções em regime de comissão de serviço ou equivalente.

Significa tudo isto que no final do ano de 2025, encontravam-se em serviço efetivo apenas 134 oficiais de justiça.

Os quadros infra retratam e condensam esta realidade dos serviços.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo (Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro)	Quadro Legal	Nomeados DGAJ	Falta nomeação	Doença/ Licença	Com. Serv.	Em Funções
Comarca de Viana do Castelo						
Pessoal oficial de justiça	**174**	**154**	**20**	**19**	**3**	**134**
Técnico de informática	**2**	**0**	**2**			**0**
Pessoal da carreira do regime geral	**8**	**8**	**1**	**3**		**7**
Núcleo de Viana do Castelo						
Pessoal oficial de justiça	**95**	**80**	**14**	**4**	**1**	**72**
Técnico de informática	**2**	**0**	**2**	2		**0**
Pessoal da carreira do regime geral	**6**	**6**	**1**	**2**	**0**	**10**
Apoio técnico ao conselho de gestão:						
Oficiais de justiça	2	0				2
Técnico superior	1	1	0			1
Categorias						
Secretário de justiça	1	0	1			1 (1 RS)
Escrivão	12	10	2		1	11 (4 RS)
Técnico de Justiça	80	70	11	4		58
Técnico de informática	2	0	2			0
Assistente técnico	2	3	0	1		3
Assistente operacional	3	2	1	1		1
Núcleo de Arcos de Valdevez						
Pessoal oficial de justiça	**12**	**11**	**1**	**4**	**1**	**10**
Categorias						
Secretário de justiça	1	1	0		1	1 (1 RS)
Escrivão	1	1	0			1
Técnico de Justiça	10	9	1	4		8 (3 RT)
Núcleo de Caminha						
Pessoal oficial de justiça	**7**	**7**	**0**	**1**	**0**	**6**
Categorias						
Escrivão	1	1	0			1
Técnico de Justiça	6	6	0	1		5
Núcleo de Melgaço						
Pessoal oficial de justiça	**5**	**6**	**0**	**0**	**0**	**3**
Categorias						
Escrivão	1	1	0			1
Técnico de Justiça	4	5	0			2 (1 AFT)
Núcleo de Monção						
Pessoal oficial de justiça	**9**	**8**	**1**	**0**	**0**	**7**
Categorias						
Escrivão	1	1	0			1 (1RT+RS)
Técnico de Justiça	5	7	1	0		6
Núcleo de Paredes de Coura						
Pessoal oficial de justiça	**4**	**4**	**0**	**3**	**0**	**3**
Categorias						
Escrivão	1	1	0			1 (1 RT)
Técnico de Justiça	3	3	0	3		2 (1 RT)
Núcleo de Ponte da Barca						
Pessoal oficial de justiça	**8**	**8**	**0**	**0**	**0**	**7**
Categorias						
Escrivão	1	1	0			1 (1 RT)
Técnico de Justiça	7	7	0			6 (1 RT)
Núcleo de Ponte de Lima						
Pessoal oficial de justiça	**18**	**16**	**2**	**6**	**1**	**12**
Pessoal da carreira do regime geral	**1**	**8**	**1**	1		**0**
Categorias						
Escrivão	2	2	0	2	1	1 (1 RS)
Técnico de Justiça	16	14	2	4		11 (2 RT)
Assistente técnico	1	2	0	1		1

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Valença							
Pessoal oficial de justiça		**11**	**10**	**1**	**0**	**0**	**9**
Categorias							
	Secretário de justiça	1	1	0			1
	Escrivão	1	1	0			1
	Técnico de Justiça	9	8	1			7 (1 RT)
Núcleo de Vila Nova de Cerveira							
Pessoal oficial de justiça		**5**	**4**	**1**	**1**	**0**	**5**
Categorias							
	Escrivão	1	1	0	1		0
	Técnico de Justiça	4	3	1			5 (2 RT)

Movimento de funcionários - Saídas

Pessoal Oficial de Justiça

Núcleo	Categoria	Mês	Motivo
Caminha	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Janeiro	Aposentação
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Março	Aposentação
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Março	Aposentação
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Maio	Aposentação
Monção	Técnico de Justiça	Junho	Aposentação
Arcos de Valdevez	Técnico de Justiça	Julho	Aposentação
Viana do Castelo	Escrivão	Julho	Aposentação
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Julho	Aposentação
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Agosto	Permuta
Arcos de Valdevez	Técnico de Justiça	Setembro	Aposentação
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Setembro	Aposentação
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Outubro	Aposentação

Pessoal do Regime Geral

Núcleo	Categoria	Mês	Motivo
Viana do Castelo	Assistente Téncico	Agosto	Mobilidade
Melgaço	Assistente Téncico	Setembro	Mobilidade

Movimento de funcionários - Entradas			
Pessoal Oficial de Justiça			
Núcleo	**Categoria**	**Mês**	**Motivo**
Arcos de Valdevez	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Caminha	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Ponte de Lima	Técnico de Justiça	Setembro	Permuta
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Viana do Castelo	Técnico de Justiça	Janeiro	Transferência
Pessoal do Regime Geral			
Núcleo	**Categoria**	**Mês**	**Motivo**
Viana do Castelo	Assistente Técnico (a)	Janeiro	Mobilidade
Paredes de Coura	Assistente Operacional (b)	Janeiro	Mobilidade
Viana do Castelo	Assistente Técnico (c)	Fevereiro	Mobilidade
Viana do Castelo	Assistente Técnico (c)	Março	Mobilidade
Ponte de Lima	Assistente Técnico (c)	Março	Mobilidade
a) Acordo de mobilidade - cedência de trabalhador por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo			
b) Acordo de mobilidade - cedência de trabalhador por parte da Câmara Municipal de Paredes de Coura			
b) Mobilidade - procedimento DGAJ			

2.2.

Absentismo

Apresentam-se seguidamente as tabelas do absentismo respeitante aos funcionários de justiça da carreira judicial no período em análise.

Em termos globais, a Comarca apresenta agora uma taxa de absentismo dos funcionários da carreira judicial de 18,89% (contra 20,62% em 2024 e 17,65% em 2023), sendo, mais uma vez, os núcleos de Paredes de Coura, Ponte de Lima, e Vila Nova de Cerveira os mais castigados, seguidos de Valença e Caminha.

No polo oposto, os núcleos de Melgaço, Monção e Viana do Castelo, são os que apresentam os índices de absentismo mais reduzidos.

Absentismo dos Funcionários de Justiça da carreira Judicial no Ano de 2025 - Comarca de Viana do Castelo

Núcleos/Serviço	Total de Dias úteis Funcionários (251)	Funcionários	Dias de Férias	Dias de Faltas e licenças	Potencial Máximo de trabalho sem faltas (mas desc. férias)	Taxa de Absentismo	Número Médio de dias de férias por funcionário no período	Número Médio de dias de faltas por funcionário no período
Arcos de Valdevez	3 012	12	274.00	536.00	2738	19.58	22.83	44.67
Caminha	1 255	5	99.00	320.00	1156	27.68	19.80	64.00
Melgaço	1 255	5	87.50	153.00	1167.5	13.10	17.50	30.60
Monção	1 506	6	183.00	189.00	1323	14.29	30.50	31.50
Paredes de Coura	1 255	5	114.00	470.00	1141	41.19	22.80	94.00
Ponte da Barca	1 255	5	127.00	217.00	1128	19.24	25.40	43.40
Ponte de Lima	4 518	18	261.00	1 611.00	4257	37.84	14.50	89.50
Valença	1 506	6	113.00	417.00	1393	29.94	18.83	69.50
Gestão (VCT)	1 004	4	96.00	30.00	908	3.30	24.00	7.50
Viana do Castelo	16 064	64	1 170.50	1 583.50	14893.5	10.63	18.29	24.74
Vila Nova de Cerveira	1 518	6	137.00	420.00	1381	30.41	22.83	70.00
Totais	34 148	136	2 662	5 946.50	31 486.00	18.89%	19.57	43.72

2.3.

Necessidades de recuperação

A carência de recursos humanos derivada das faltas de nomeação, transversal a toda a Comarca, aliada à previsibilidade das aposentações que virão a ocorrer ao longo do ano de 2026, bem como o elevado absentismo, decorrente das ausências por motivos de saúde de longa duração e em consequência de licenças no âmbito da parentalidade, são fatores que potenciam a crescente pressão em todos os núcleos da Comarca.

No entanto consideram-se críticos aqueles que de seguida se enumeram, sendo difícil a recolocação de outros oficiais de justiça para suprir os constrangimentos:

- núcleo de Caminha: tem ocorrido uma grande oscilação ao nível dos recursos humanos; uma funcionária da secretaria judicial encontra-se ausente por motivos de saúde desde há largos meses; nos serviços do Ministério Público esteve também ausente até finais de setembro outra funcionária no âmbito da parentalidade; com o regresso desta ao serviço é previsível que venha a ocorrer alguma normalização nos serviços do Ministério Público; o volume de serviço é considerável e a resposta fica aquém das necessidades; seria urgente alocar pelo menos mais um funcionário para responder de forma adequada ao serviço da secretaria judicial, solução que se tem manifestado inviável por absoluta carência de meios humanos na Comarca;

- núcleo dos Arcos de Valdevez: verificou-se a aposentação de uma funcionária recolocada, outras três funcionárias encontram-se ausentes por motivos de saúde (duas com ausência de longa duração) e uma outra ausente em consequência de acidente de serviço; o quadro de funcionários já de si insuficiente, ficou ainda mais debilitado, aumentando a pressão no serviço e gerando atrasos na normal tramitação da secretaria; tem-se mantido alguma estabilidade nos serviços graças a recolocações transitórias efetuadas;

- núcleo de Melgaço: o único oficial de justiça colocado nos serviços do Ministério Público aposentou-se; face à impossibilidade de operar uma recolocação transitória, manteve-se a reorganização

com indiferenciação de funções típicas da secretaria judicial e do Ministério Público, passando os (poucos) funcionários a tramitar ambas as áreas, permitindo a garantia da continuidade dos serviços mas com evidentes impactos negativos e acumulação de serviço; entretanto cessou a mobilidade da assistente técnica cedida pelo município de Melgaço o que veio aumentar ainda mais as dificuldades sentidas nestes serviços;

- núcleo de Ponte de Lima: o absentismo relacionado com motivos de saúde tem mantido este núcleo sob forte pressão; de um quadro de 18 funcionários previsto na Portaria n.º 372/2019, encontram-se nomeados 16, dos quais 1 está ausente devido a comissão de serviço e 6 encontram-se ausentes por motivos de saúde e por licença parental; foi possível manter 13 funcionários em serviço fruto de recolocações transitórias efetuadas; para garantir alguma normalidade no serviço, seria necessário um reforço imediato de pelo menos 3 funcionários para a secretaria judicial e acrescentar mais 1 à do Ministério Público;

- núcleo de Paredes de Coura: encontram-se ausentes do serviço por motivos de saúde e ao abrigo da licença parental 3 funcionários; sendo o quadro legal de 4, caso não se tivessem operado recolocações transitórias, os serviços ficariam absolutamente paralisados; para acautelar situações semelhantes, o quadro legal deveria prever 5 oficiais de justiça;

- núcleo de Valença: a ausência do secretário de justiça por motivos de saúde levou à necessidade de designação em regime de substituição do escrivão ali colocado; esta circunstância, aliada à ausência de duas outras funcionárias (uma por motivos de saúde de longa duração e outra ao abrigo da licença parental) gerou de perturbações nos serviços com evidentes impactos negativos na secretaria, gerando um volume de serviço em atraso significativo; tentando mitigar esta circunstância, operou-se uma recolocação transitória retirando um funcionário do núcleo de Monção; para acautelar idênticas situações e

garantir uma resposta mais eficaz às necessidades dos serviços, o quadro de funcionários deveria ser reforçado em pelo menos 1 oficial de justiça;

- núcleo de Viana do Castelo: também aqui ocorrem também diversos constrangimentos derivados da falta de recursos humanos, embora a situação mais complexa seja a dos serviços do Ministério Público pois, aliada a uma pendência elevada, ocorre uma escassez crescente de oficiais de justiça; ao mesmo tempo, nos serviços judiciais, a necessidade de efetuar recolocações para outros núcleos, as ausências por motivos de saúde, as aposentações e as licenças parentais fazem com que a pressão nos diversos serviços aumente o que também potencia um aumento na taxa de absentismo; é verdadeiramente premente o preenchimento de todos os lugares que se encontram vagos.

Não obstante a descrita escassez de recursos humanos, de um modo geral, a resposta das diversas secretarias manteve-se num nível considerado aceitável encontrando-se as pendências relativamente estabilizadas, embora com tendência de aumento.

Com efeito, a atividade das secretarias, se aferida pelo indicador dos atos processuais produzidos, tem-se por bastante positiva. De facto, relativamente ao ano de 2024, ocorreu um aumento de 37.900 atos processuais (519.302 no ano de 2024 contra 557.2022 no ano de 2025) o que, naturalmente, se deve ao denodado esforço dos oficiais de justiça que desempenham as suas funções as mais das vezes em condições nada favoráveis e em contexto de cada vez maior exigência.

Não obstante, há necessidades que carecem de recuperação, nomeadamente ao nível contabilístico, onde o número de atrasos aumentou em algumas secretarias, havendo ainda necessidade de regularizações diversas em algumas pastas do Citius.

Em suma, é absolutamente imprescindível completar o preenchimento do quadro de funcionários da Comarca, ademais quando se constata que, já no decurso de 2026, reúnem condições para se aposentarem (em termos de atingimento da idade legal) 10 funcionários, aos quais se somará mais 1 no ano de 2027,

num total de 11 (dezoito), conforme quadros infra (isto para além daqueles que, não perfazendo essa idade de 66 anos e 9 meses se poderão aposentar, considerando a sua já longa carreira profissional).

Em face destas previsões, se nada for feito, poderá haver de paralisia de alguns serviços ou até de impossibilidade de funcionamento de alguns núcleos.

Funcionários em condições de aposentação no ano de 2026				
Ano	Período	Categoria	Nº	Núcleo
2026	1º semestre	Técnico de Justiça (E. Adjunto)	1	Viana do Castelo
			1	Ponte da Barca
			1	Arcos de Valdevez
			1	V. N. Cerveira
		Secretário de Justiça	1	Valença
		Ass. Técnico	1	Ponte de Lima
	2º semestre	Escrivão (E. Direito)	2	Viana do Castelo
		Técnico de Justiça (E. Adjunto)	1	Ponte da Barca
			1	Ponte de Lima
Total			10	

Funcionários em condições de aposentação no ano de 2027				
Ano	Período	Categoria	Nº	Núcleo
2027	2º semestre	Escrivão (E. Direito)	1	Ponte de Lima
Total			1	

2.4.

Medidas de gestão

Ao longo do ano de 2025, foram concretizadas várias recolocações transitórias e movimentações de funcionários com vista a mitigar as consequências da falta de funcionários e das inúmeras baixas médicas e tendo em vista igualmente a melhoria dos serviços, elencando-se, de seguida, os respetivos instrumentos e seu conteúdo:

Despacho nº 1/2025 – distribuição dos funcionários colocados na Comarca através do movimento extraordinário de oficiais de justiça de novembro de 2024, cujas colocações ocorreram em janeiro de 2025;

Despacho nº 2/2025 – recolocação transitória de escrivão adjunto para os serviços do Ministério Público do núcleo de Viana do Castelo;

Despacho nº 3/2025 – distribuição de funcionários na secretaria judicial e reorganização dos serviços na secretaria do Ministério Público no núcleo de Ponte de Lima;

Despacho nº 4/2025 – reorganização e distribuição de funcionários no Juízo do Trabalho de Viana do Castelo;

Despacho nº 5/2025 – designação de técnico de justiça principal em regime de substituição para o núcleo de Viana do Castelo;

Despacho nº 6/2025 – recolocação transitória de escrivão de direito para o núcleo de Ponte da Barca;

Despacho nº 7/2025 – designação de escrivão de direito em regime de substituição para o núcleo de Vila Nova de Cerveira;

Despacho nº 8/2025 – recolocação transitória de escrivã auxiliar para o núcleo de Vila Nova de Cerveira;

Despacho nº 9/2025 – apreciação e indeferimento de pedido ao abrigo do Estatuto de Trabalhador-Estudante por configurar uma redução de horário;

Despacho nº 10/2025 – reorganização dos serviços do Ministério Público no núcleo de Viana do Castelo e criação da equipa de recuperação para os serviços do Ministério Público da Comarca;

Despacho nº 11/2025 – aprova os mapas de férias dos funcionários da Comarca;

Despacho nº 12/2025 – designação de escrivão de direito em regime de substituição para chefiar a equipa de recuperação criada pelo Despacho nº 10/2025;

Despacho nº 13/2025 – concessão de licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto de Trabalhador Estudante;

Despacho nº 14/2025 – concessão de licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto de Trabalhador Estudante;

Despacho nº 15/2025 – concessão de dispensa para amamentação ao abrigo da parentalidade;

Despacho nº 16/2025 – designação de escrivão de direito em regime de substituição para o Juízo Central Cível de Viana do Castelo;

Despacho nº 17/2025 – designação de secretário de justiça em regime de substituição para o núcleo de Valença;

Despacho nº 18/2025 – redistribuição do serviço pelos secretários de justiça dos núcleos de Viana do Castelo e de Valença;

Despacho nº 19/2025 – recolocação transitória de escrivão de direito para o núcleo de Paredes de Coura;

Despacho nº 20/2025 – redistribuição de funcionário no núcleo de Ponte de Lima;

Despacho nº 21/2025 – deferimento do Estatuto de Trabalhador-Estudante a funcionário;

Despacho nº 22/2025 – recolocação transitória de vários funcionários em toda a Comarca;

Despacho nº 23/2025 – recolocação transitória de técnico de justiça no núcleo de Valença;

Despacho nº 24/2025 – alteração ao despacho nº 22/2025;

Despacho nº 25/2025 – renovação da dispensa de amamentação a oficial de justiça;

Despacho nº 26/2025 – atribuição de horário flexível a oficial de justiça;

Despacho nº 27/2025 – designação de oficial de justiça do núcleo de Ponte da Barca para auxiliar na realização de julgamentos no núcleo de Arcos de Valdevez;

Despacho nº 28/2025 – deferimento do Estatuto de Trabalhador-Estudante a assistente técnico;

Despacho nº 29/2025 – designação de secretário de justiça em regime de substituição.

2.5.

Outras atividades

Com vista garantir o normal funcionamento dos serviços, quer ao nível de manutenção de equipamentos ou edifícios, quer no âmbito das competências delegadas (ou subdelegadas), a Comarca de Viana do Castelo desenvolveu um largo conjunto de procedimentos aquisitivos, sendo que a maioria mereceu acolhimento e cabimentação por parte da DGAJ.

Destes procedimentos, quer pela relevância funcional, quer pela melhoria em que se traduziu a sua implementação, destaca-se:

- a instalação de duas portas corta-vento no Palácio da Justiça de Caminha

- a instalação do sistema automático de controlo de acessos (SACA) no Palácio da Justiça de Caminha;

- a instalação de uma porta corta-vento junto às celas do Palácio da Justiça de Caminha para evitar correntes de ar, bem como, a entrada e circulação de roedores;

- a substituição de diversos vidros partidos e a substituição de estores no Palácio da Justiça de Viana do Castelo;

- as reparações no sistema elétrico no edifício onde estão instalados os Juízos do Trabalho e da Família e Menores;

- o reforço da iluminação e ampliação dos pontos de rede e energia de modo a instalar os novos equipamentos de recolha de impressões digitais;

- a deslocalização de documentação do arquivo do edifício onde estão instalados os Juízos do Trabalho e da Família e Menores para o arquivo central da comarca (em consequência de se terem detetado fissuras numa zona do mesmo);

- a reparação do piso na secretaria e no átrio do Palácio da Justiça de Caminha;

- a substituição da iluminação convencional por tecnologia LED no Palácio da Justiça de Caminha;

- a correção de anomalias no sistema elétrico e a substituição de iluminação convencional por tecnologia LED no Palácio da Justiça de Valença;

- a substituição integral do sistema videovigilância (CCTV) no edifício do Juízo de Trabalho e do Juízo de Família e Menores;

- a conclusão do procedimento de manutenção preventiva dos sistemas AVAC para o período de um ano.

Cabe ainda referir que o projeto de orçamento aprovado pela Gestão da Comarca para o ano de 2025 continha uma previsão orçamental na ordem dos € 872.000,00.

Com as necessidades de funcionamento, ocorreu um reforço, sendo que a dotação final corrigida atingiu o valor de € 1.100.000,00 o que equivale a um acréscimo de cerca de 26%. A taxa de execução da despesa compromissada (na ordem dos € 820.000,00), relativamente à dotação final corrigida, cifrou-se na casa dos 75%.

A taxa de execução final (pagamentos efetuados relativamente aos compromissos assumidos) cifrou-se na ordem dos 55% no final do ano, valor que se compreende face ao volume de faturas ainda não recebidas ou registadas.

2.6. Propostas

O preenchimento do quadro de oficiais de justiça da Comarca (e mesmo o seu reforço) reveste-se de importância vital tendo em vista evitar o colapso ou até o encerramento, ainda que temporário, de alguns serviços.

O quadro de funcionários da secretaria judicial considera-se adequado à realidade dos serviços, desde que devidamente preenchido. Já o quadro de funcionários da secretaria do Ministério Público, porque

deficitário, mostra-se desajustado da realidade da Comarca o que tem levado a frequentes (re)colocações transitórias de funcionários da secretaria judicial.

Esta dinâmica é fortemente perturbadora para sustentar uma resposta cabal ao volume de serviço de ambas as secretarias, pelo que é urgente o preenchimento de todos os lugares vagos e ainda uma revisão da Portaria que contemple um reforço substancial de funcionários na secretaria dos serviços do Ministério Público.

A carência de recursos humanos e a experiência entretanto colhida dos protocolos de mobilidade de trabalhadores celebrados entre a DGAJ e os vários municípios teve efeitos positivos e libertou os oficiais de justiça para as tarefas de atividades das secretarias judiciais e do Ministério Público.

No entanto, a nova abordagem deste tema por parte da DGAJ inviabilizou o aprofundamento deste mecanismo de mobilidade, o que teve inevitáveis efeitos negativos, nomeadamente nos núcleos de Caminha, Valença, Vila Nova de Cerveira onde o procedimento estava praticamente concluído.

Um escasso quadro de funcionários e a necessidade de concretizar tarefas meramente administrativas traduz-se em impactos significativamente negativos nos diversos serviços retirando tempo e disponibilidade para o tratamento atempado dos processos.

Sem prejuízo, a criação de lugares para as carreiras do regime geral, nomeadamente a de assistente técnico, poderá colmatar algumas destas fragilidades dos diversos serviços.

A criação de uma equipa de recuperação da Comarca – cuja intervenção se tem centrado exclusivamente nos serviços do Ministério Público – vem relevando grande eficácia, interesse e importância. A título de exemplo, refiram-se as intervenções realizadas nos serviços do Ministério Público dos núcleos de Caminha, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Viana do Castelo.

A replicação deste tipo de solução, também para o serviço judicial, afigura-se como uma mais-valia que poderá vir a dar resposta significativa às debilidades derivadas da persistente carência de recursos humanos na Comarca, sendo certo que a atividade será facilitada pela circunstância de a tramitação eletrónica estar perfeitamente consolidada.

Porém, o maior obstáculo para a sua constituição reside, precisamente, na carência de recursos humanos pois seriam necessários pelo menos dois funcionários que, de momento, não é possível retirar das unidades de processos face ao volume de serviço existente e às persistentes ausências.

A manutenção dos edifícios reveste-se de particular importância, estando em curso procedimentos de melhoria por parte do IGFEJ nos edifícios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Melgaço e Vila Nova de Cerveira.

A ausência, durante um largo período temporal, de manutenção preventiva nos sistemas AVAC tem como consequência a ocorrência de diversas avarias em vários edifícios.

Uma vez que foi, finalmente, concluído o procedimento relativo à manutenção preventiva, é previsível que, na sequência dos respetivos trabalhos, se venha a constatar a necessidade de substituição de diversos equipamentos.

Contudo, vimos constatando grandes dificuldades em concretizar os procedimentos necessários a minimizar estas situações, ou por demasiado tempo na cabimentação junto da DGAJ, ou por absoluta falta de cabimentação. Exemplo paradigmático foi a ausência de contrato de manutenção preventiva aos sistemas AVAC, situação que se arrastou desde finais de 2023 e que apenas foi concluído em finais de 2025, o que é fator gerador de grandes perturbações nos diversos edifícios da Comarca e de insatisfação entre magistrados, funcionários, advogados e utentes, face ao elevado desconforto térmico das instalações.

Por outro lado, continua por concretizar a reparação do sistema de AVAC no edifício onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo de Trabalho, o qual não funciona há cerca de quatro anos consecutivos!

Acresce que está por concretizar a instalação do sistema de AVAC no edifício onde funcionam o Juízo do Comércio e o Juízo Central Cível, o que também é premente executar dado que a caldeira existente, além de ineficaz, é obsoleta e não se encontra em funcionamento devido a avaria e ausência de peças de substituição.

Insiste-se, em consequência, pela concretização dos trabalhos em falta e de modo a ultrapassar todos esses constrangimentos.

A falta de segurança – transversal a praticamente todos os edifícios – tem de merecer adequada ponderação por parte da DGAJ/IGFEJ, quer quanto à segurança humana, quer no que respeita à instalação de pórticos detetores de metais ou sistemas de videovigilância.

É cada vez mais frequente encontrar elementos estranhos aos serviços em zonas por natureza reservadas dos edifícios, colocando em causa a segurança de quem ali trabalha e dos próprios edifícios assim como se assiste a uma utilização abusiva das instalações sanitárias por absoluta inexistência de adequados sistemas de controlo.

De todo o modo, o ano de 2025 revelou uma evolução significativa neste parâmetro: os edifícios de Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez foram dotados de vigilância humana faltando ainda, contudo, o parecer técnico para aquisição de pórticos detetores de metais e outros equipamentos destinados à segurança destes edifícios.

Outro constrangimento que se tem manifestando de forma crescente, e com impactos bastante negativos, prende-se com a execução de contratos centralizados, nomeadamente de manutenção preventiva dos elevadores e de manutenção preventiva dos sistemas eletrónicos de segurança passiva.

Não obstante as interpelações efetuadas junto do(s) adjudicatário(s), da DGAJ e até da solicitação de aplicações sanções pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do(s) contrato(s), a verdade é que não se notam melhorias significativas.

Embora as manutenções preventivas decorram nos termos contratualizados, não ocorre posteriormente a orçamentação das patologias constatadas, o que deveria suceder com celeridade, quer porque resulta dos próprios termos do contrato, quer porque a falta de intervenção pode colocar em causa a segurança dos edifícios.

Não obstante as diversas interpelações efetuadas pela Comarca junto da DGAJ no sentido de ultrapassar esta situação, a mesma arrasta-se no tempo e as intervenções corretivas não se têm desenvolvido.

Propõe-se, por isso, a adoção de mecanismos capazes de responder em tempo útil e de forma célere ao nível da manutenção nestas áreas de importância capital de modo a evitar ao máximo a inoperacionalidade prolongada dos elevadores e dos sistemas eletrónicos de segurança passiva, dados os constrangimentos significativos que tal acarreta à atividade diária dos serviços e, bem assim, aos próprios utentes.

A viatura afeta à Comarca de Viana do Castelo apenas dá satisfação às necessidades mais básicas de transporte.

Porém, tendo em conta a sua reduzida dimensão e capacidade limitada de carga, não permite fazer circular pelos vários núcleos equipamentos de maiores dimensões (ex. impressoras, cadeiras ou mobiliário) ou grandes quantidades de material de economato.

Propõe-se, por isso, a afetação de uma viatura verdadeiramente adequada às variadas tarefas a que a mesma se destina, evitando o recurso constante a entidades terceiras quando é necessário transportar equipamentos ou mobiliário mais volumoso.

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.

Instalações e segurança

Apenas existem elementos de segurança humana e pórticos de deteção de metais no Palácio da Justiça de Viana do Castelo, no edifício onde funcionam o Juízo de Família e Menores e o Juízo do Trabalho em Viana do Castelo.

No decorrer do ano de 2025, foram colocados vigilantes no Palácio da Justiça de Arcos de Valdevez, no Palácio da Justiça de Ponte da Barca e no Palácio da Justiça de Ponte de Lima, aguardando-se a emissão de parecer técnico para a colocação pórticos detetores de metais nestes três edifícios.

2.

Situação do edificado por núcleo/edifício:

2.1. Arcos de Valdevez:

Mantêm-se as necessidades estruturais ao nível da manutenção, acessibilidade e salubridade, apresentando o edifício graves e profundas patologias que necessitam de intervenção urgente e adequada, nomeadamente:

a). as paredes exteriores são revestidas por reboco, com acabamentos em granito nas orlas das janelas e portas, sendo certo que os granitos necessitam de limpeza e as paredes de uma pintura geral;

b). substituição de toda a caixilharia;

c). colocação de sensores de iluminação, designadamente nos corredores, caixas de escadas e casas de banho, etc.;

Muito preocupante é o estado da cobertura, em telha, que necessita de uma revisão profunda e mesmo substituição, havendo já significativas infiltrações por todo o edifício, em particular, na zona do arquivo, no hall do primeiro andar, em alguns corredores e, com cada vez maior incidência, na principal sala de audiências do edifício.

É de notar que as infiltrações têm vindo a aumentar mesmo em períodos com menor quantidade de precipitação. Os serviços do município de Arcos de Valdevez reportam a impossibilidade de intervenção na cobertura pelo exterior dada a possibilidade de desmoronamento da mesma na zona da sala de audiências e mesmo noutros pontos do edifício.

A zona destinada à audição de testemunhas e de arguidos da sala de audiência n.º 1 não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Existe a necessidade de criar espaços adequados para a realização das videoconferências e diligências de inquirição de testemunhas, nomeadamente nos serviços do Ministério Público.

Contudo, já estão em curso obras visando: a). a substituição integral da telha com colocação de isolamento térmico e placas de subtelha; b). o tratamento, limpeza, recuperação de fachadas e pintura de fachadas interiores, exteriores e tetos; c). a limpeza, conservação e tratamento de granitos; d). a limpeza e recuperação do pavimento na zona do arquivo; e). o fornecimento e montagem de caixilharia nova em perfil de alumínio e colocação de vidro duplo; f). o fornecimento e montagem de estores de rolo.

Com a correcta execução destes trabalhos, as patologias identificadas ficarão resolvidas.

Prevê-se que a empreitada esteja concluída no ainda no decurso do primeiro trimestre do corrente ano de 2026.

Foi já solicitado ao IGFEJ a criação de um novo espaço para a secretaria do Ministério Público, desconhecendo-se se a intervenção se concretizará.

Há, ainda, necessidades relativas à segurança, a reclamar rápida intervenção, nomeadamente:

a). instalação de sistema de alarme SADIR, com a respetiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ;

b). instalação de sistema de deteção de incêndios SADI;

c). necessidade de colocação de detetor de metais;

2.2. Caminha:

As casas de banho destinadas ao público, situadas no rés-do-chão do Palácio da Justiça de Ponte de Lima, necessitam de remodelação profunda por forma a incrementar as respetivas condições e limitar o acesso às mesmas apenas a utentes do Tribunal e do Instituto de Registos.

De notar, também, que estas casas de banho não permitem a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detetor de metais.

Fruto de um inverno mais prolongado e húmido, acentuou-se a degradação na zona do arquivo, sendo necessária a colocação de um sistema de ventilação forçada, a pintura de paredes e arranjo do pavimento.

2.3. Melgaço:

No Juízo de Competência Genérica de Melgaço estão praticamente concluídas as obras que debelaram as infiltrações que se verificavam no edifício.

Continua por resolver o facto de a porta de acesso principal ser automática, bem como a das garagens, o que tem causado já diversos incómodos e contratempos, pois nesta região ocorrem inúmeros

picos de energia, com quebra de fornecimento de energia elétrica. Tais situações provocam o bloqueio dos acessos de entrada ou saída, por vezes por largas dezenas de minutos.

Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detetor de metais.

2.4. Monção:

Neste edifício e apesar de sucessivas e constantes solicitações e interpelações ao IGFEJ, continua por resolver a situação das acessibilidades por pessoas com mobilidade reduzida, sendo imprescindível a colocação de uma cadeira elétrica elevatória que permita o acesso das mesmas às instalações do Tribunal que funcionam no primeiro andar do edifício.

Foram realizadas obras no edifício do Palácio da Justiça com vista a debelar as anomalias existentes na cobertura e as infiltrações dela decorrentes, bem como, para modernização e melhoria das instalações sanitárias existentes.

Contudo, consideram-se necessárias outras intervenções urgentes nomeadamente:

a). a substituição das janelas e dos estores e a colocação de vidros duplos, de modo a diminuir o consumo de energia elétrica e melhorar a insonorização, especialmente da sala de audiências, considerando a necessidade de gravação de prova, dado que o Tribunal se situa na zona nobre da vila, estando sujeito a muitos ruídos, especialmente das viaturas automóveis;

b). pintura exterior do edifício.

Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detetor de metais.

2.5. Ponte da Barca:

O Palácio da Justiça de Ponte da Barca apresenta algumas patologias que necessitam de intervenção adequada e cada vez mais premente, face ao seu inexorável agravamento:

a). necessidade de uma pintura geral do revestimento exterior constituído por um misto de capoto e placas de granito;

b). necessidade de reparação/substituição e/ou alteração do sistema de ancoragem das demais placas de granito do revestimento para evitar a respetiva queda e/ou vandalização;

c). necessidade de reparação das patologias evidenciadas nas paredes/painéis em vidro do pátio interior, dada a existência de infiltrações nas fachadas e através da cobertura (as quais já afetam tetos falsos e a própria instalação elétrica), bem como, de eliminação da humidade na caixa-de-ar, havendo risco de quebra da superfície vidrada, necessitando, por isso, de intervenção/substituição;

d). necessidade de verificação do diâmetro das entradas dos algerozes e substituição das respetivas grelhas;

f). necessidade de adaptação do portão em ferro da entrada principal do edifício (com 36 m2) com a abertura de uma "porta de homem";

g). necessidade de estancar a corrosão da pedra das escadas da entrada principal do edifício;

h). necessidade urgente de colocação de painéis em vidro (ou outra proteção) a fechar a abertura existente na fachada norte do edifício, que deita diretamente para estas escadas (com cerca de 25 m2), a qual não está dotada de qualquer proteção e permite a entrada de ventos e águas pluviais para as escadas, com risco de quedas, para além de facilitar a intrusão e potenciar a queda de objetos e até de crianças;

i). necessidade de reparação/manutenção do sistema automático de abertura das portas de correr, em vidro, na entrada para o átrio principal;

j). necessidade de instalação de sistema de ar condicionado nas salas de testemunhas;

l). necessidade de reparação e substituição do teto falso (afetado por infiltrações e humidades) junto à entrada do elevador no rés-do-chão e no hall do primeiro andar;

A zona destinada à audição de testemunhas da sala de audiências não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Também aqui é necessário colocar um detetor de metais, de modo a garantir adequadas condições de segurança.

De todo o modo, está já prevista uma intervenção profunda no Palácio da Justiça de Ponte da Barca, pese embora seja desconhecido da Comarca o concreto âmbito da mesma, dado que apenas nos foi comunicado que se trata de um contrato interadministrativo com o Município de Ponte da Barca para obras (e fiscalização) de reabilitação da cobertura do Palácio da Justiça, com o valor global de € 268.000,00 e um prazo de execução de 150 dias.

2.6. Ponte de Lima:

Também o Palácio da Justiça de Ponte de Lima continua a apresentar inúmeras patologias a reclamar intervenção urgente, nomeadamente, ao nível da:

a). limpeza e reparação da cobertura do edifício, como a eliminação do desnível existente em determinada zona do telhado, onde se verificou um abatimento da cobertura, facto que poderá originar novas infiltrações, para além das já verificadas num dos gabinetes afetos ao Ministério Público;

b). limpeza e reparação das fissuras existentes nas paredes exteriores e posterior pintura das mesmas;

c). limpeza e reparação das fissuras existentes nas paredes interiores e consequente pintura geral;

d). reparação de pavimento em madeira nas salas da Ordem dos Advogados e secção do DIAP;

e). tratamento adequado das portas interiores em madeira e demais madeiras existentes no interior do edifício;

f). substituição das janelas em alumínio existentes, as quais não fornecem um isolamento térmico e sonoro minimamente aceitável;

g). substituição das persianas existentes e colocação de persianas exteriores nas fachadas mais expostas ao sol;

h). substituição das portas exteriores por outras mais robustas e com melhores fechaduras, para incremento da necessária segurança das instalações;

i). aumento do número de sensores de iluminação, em especial no arquivo, nos corredores, caixas de escadas e casas de banho.

Está já em execução uma intervenção profunda no Palácio da Justiça de Ponte de Lima, a qual resumidamente visa: a). a remoção da cobertura existente em telha cerâmica e placas de fibrocimento com amianto e colocação de nova telha cerâmica, subtelha e isolamento térmico; b). a limpeza de toda a fachada exterior com reparação e selagem de fissuras, bem como novas pinturas; c). a colocação de vedação em silicone nos aros da caixilharia de modo a evitar entradas de água; d). a remoção dos equipamentos de AVAC e colocação de novos, estando em apreciação a alteração contratual face a recentes intervenções, com substituição de parte destes equipamentos.

Com a correta execução destes trabalhos, parte das patologias identificadas ficarão resolvidas.

Contudo, dada a forma inconstante e irregular como vem sendo executada a empreitada, não é possível prever a data de conclusão da mesma.

A zona destinada à audição de testemunhas das salas de audiências n.ºs 1 e 2 também não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Verifica-se a necessidade de colocação de barreiras para entrada e saída controlada do parque de estacionamento situado nas traseiras do Palácio da Justiça (e destinado a utilização exclusiva de

Magistrados, Conservadores e Funcionários), de modo a eliminar a sua utilização abusiva, por pessoas estranhas aos serviços.

Foi há muito concretizada a instalação da secretaria do Ministério Público no rés-do-chão do edifício (em espaço que ficou devoluto em consequência da fusão das Conservatórias – agora IRN – e que foi entregue ao Tribunal) libertando espaço no primeiro andar que poderá ser reaproveitado para instalação de gabinetes (e eventualmente até de uma pequena sala para realização de diligências), ainda que provisoriamente e até eventual concretização, pelo IGFEJ, do projeto já delineado pela DGAJ, tendo em vista a criação de uma nova sala de audiências, novo espaço para videoconferências, nova sala de testemunhas condigna, e novos gabinetes para Magistrados e Secretário Judicial.

2.7. Valença:

No edifício de Valença foi concluída já em 2024 a empreitada de pintura das fachadas e substituição da caixilharia exterior do edifício.

Contudo, sobreveio a necessidade de intervencionar as caleiras e os tubos de descarga das águas pluviais, pois que, em situações de pluviosidade mais abundante, a água transborda, dificultando o acesso na zona envolvente

É também imprescindível intervencionar a caixilharia da sala de audiências – que não foi substituída aquando dos referidos trabalhos – e por onde têm ocorrido infiltrações e proceder à pintura do espaço.

Em episódios de pluviosidade mais abundante, ocorrem infiltrações no edifício sendo, por isso, necessária uma intervenção na cobertura. Ocorrem igualmente infiltrações em várias zonas onde foi efetuada a substituição da caixilharia.

Persiste, também, a imprescindibilidade da instalação de equipamento de AVAC num dos gabinetes de juiz, com prolongamento da instalação existente.

Não existe sala de espera para os utentes do Ministério Público, o que urge resolver.

A zona destinada à audição de testemunhas e de arguidos da sala de audiência não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Há também a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detetor de metais.

2.8. Vila Nova de Cerveira:

No Palácio da Justiça de Vila Nova de Cerveira está praticamente concluída a obra de reparação da cobertura e reabilitação das fachadas, a qual compreendia os seguintes trabalhos: a). a impermeabilização da cobertura e colocação de isolamento térmico; b). a limpeza das fachadas exteriores revestidas a pedra de granito; c). a reparação do teto falso; d). pinturas de paredes interiores, exteriores e tetos; e). impermeabilização nas caixilharias de modo a impedir infiltrações.

Pese embora a segurança de pessoas e bens ter sido recentemente reforçada com a concretização da colocação de controlo de acessos (através de botoneiras de código) à zona reservada do edifício, persiste a necessidade de alocação de um elemento de segurança no edifício e a necessidade de colocação de detetor de metais.

Por outro lado, a zona destinada à audição de testemunhas da sala de audiência não permite a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

2.9. Viana do Castelo

O judiciário em Viana do Castelo organiza-se em três edifícios: o Palácio da Justiça onde estão instalados o Juízo Central Criminal, o Juízo de Instrução Criminal, o Juízo Local Cível e o Juízo Local

Criminal; o Palácio dos Cunhas, onde funcionam o Juízo Central Cível e o Juízo do Comércio; um edifício arrendado na Praça da Liberdade onde estão instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo do Trabalho.

No que tange ao Palácio da Justiça, o estado de conservação deste edifício é bastante razoável.

Contudo e não obstante os trabalhos realizados, têm-se verificado crescentes infiltrações através da cobertura do edifício, nomeadamente, quando ocorrem fenómenos de precipitação mais intensa.

A situação degradou-se bastante ao longo de todo o ano de 2025 e as infiltrações são cada vez mais abundantes, nomeadamente na sala n.º 2 do piso 1, o que já originou a danificação de equipamentos e, bem assim, a ruína de parte do teto, com a consequente inoperacionalidade dessa sala, por óbvias razões de segurança.

Não obstante as sucessivas e constantes solicitações levadas a cabo junto do IGFEJ pelos órgãos de gestão da Comarca, não foi até ao momento apresentada qualquer solução, ainda que provisória, não tendo sido também apresentado qualquer plano de intervenção.

É absolutamente imperioso substituir os caleiros embutidos, impermeabilizando-os, e colocar mecanismos de proteção contra o entupimento e a nidificação de aves (malha metálica ou outros de natureza equivalente) nos tubos de queda e, bem assim, rever toda a cobertura por forma a eliminar as infiltrações

É necessário também proceder, novamente, à reparação do teto da sala de audiências n.º 2 do piso 1.

O conforto térmico do edifício é algo deficiente dado o tipo de caixilharia e janelas de que dispõe.

As cinco salas de audiência existentes neste edifício revelam-se insuficientes para o número de diligências agendadas (situação agora ainda mais agravada dada a impossibilidade de utilização de uma das salas em consequência das referidas infiltrações), sendo habitual a necessidade de efetuar alterações relativamente à atribuição de sala a cada juízo em conformidade com o respetivo regulamento de utilização.

De resto, tal carência de salas de audiência no Palácio da Justiça de Viana do Castelo evidencia-se ainda mais na ausência de um espaço com dimensão adequada à realização de julgamentos com grande número de intervenientes, face à circunstância de existir apenas uma sala com uma área de cerca de 124 m2, mas que, ainda assim, somente comporta um máximo de 64 pessoas, sendo a maioria dos lugares destinados ao público.

No interior do Palácio da Justiça de Viana do Castelo verificam-se problemas de acessibilidade: a cancela não tem largura suficiente para permitir o acesso de uma cadeira de rodas à zona destinada à audição de testemunhas na sala de audiências n.º 1; existe um degrau no acesso à sala de audiências n.º 2 e a cancela não tem largura suficiente para permitir o acesso de uma cadeira de rodas à zona destinada à audição de testemunhas.

Por outro lado, o Juízo Central Cível e o Juízo do Comércio de Viana do Castelo estão instalados no denominado Palácio dos Cunhas, edifício situado na Rua da Bandeira, em Viana do Castelo, que constitui um exemplo de arquitetura civil setecentista, mandado construir por Sebastião da Cunha Sotto Maior, em 1705.

Não obstante as intervenções que foram realizadas, o edifício necessita imperiosamente da instalação de um sistema de climatização mais moderno e económico, com a consequente substituição integral do sistema de aquecimento existente, de tecnologia ultrapassada, alimentado a gás (com elevado consumo e diminuta eficiência energética), o qual, de resto, se encontra atualmente inoperacional, dado que as empresas da especialidade já não conseguem encontrar peças de substituição.

Também se beneficiaria com a colocação de detetores de metais, sendo certo que a já concretizada colocação de controlo de acessos (através de botoneiras de código) ao primeiro andar do edifício em causa é garantia de maior segurança de pessoas e bens, em especial, do recheio existente no interior deste edifício histórico e que se encontra sob guarda do Tribunal.

As caixilharias e portas exteriores são em madeira e apresentam notórios sinais de degradação, sendo necessário proceder à sua substituição. Com efeito, algumas janelas já não abrem e as portas principais estão bastante deterioradas. A própria segurança do edifício poderá estar em causa face às fragilidades das caixilharias e portas exteriores.

Há a necessidade urgente de proceder à substituição de todo o perímetro dos caleiros e seus suportes.

Fruto da corrosão, um dos elementos metálicos de suporte do caleiro cedeu, sendo previsível que os demais venham igualmente a ceder a curto ou médio prazo, o que levará à falta de sustentação e eventual queda de outros segmentos dos caleiros, com risco acrescido para quem circula na via pública.

O problema aguarda resolução por parte do IGFEJ a quem já foi oportunamente comunicado.

Relativamente ao terceiro edifício, no qual funcionam o Juízo do Trabalho e o Juízo de Família e Menores, há a assinalar o facto de o sistema de AVAC estar completamente inoperacional há cerca de quatro anos, devido ao avançado estado de corrosão das tubagens desse sistema, anomalia a demandar profunda e significativa intervenção que é premente iniciar.

Com efeito, trata-se de um edifício de construção moderna, com ampla exposição solar, mas com eficiência térmica reduzida, fatores que, conjugados, o tornam demasiado quente no verão e demasiado frio no inverno, com o consequente desconforto térmico para todos quantos aí trabalham e para os utentes.

De resto, a circulação natural de ar também não é favorecida porquanto as amplas fachadas envidraçadas não têm pontos de abertura, existindo apenas algumas janelas tipo postigo com abertura oscilatória.

O elevado índice de humidade tem levado ao descolamento e queda de várias pedras de granito que revestem parte das paredes no piso 0, mesmo na entrada do edifício e em zona onde circulam pessoas.

Há risco de novos descolamentos no revestimento, pelo que a Comarca tem comunicado ao IGFEJ a urgência de corrigir tais anomalias face aos riscos que as mesmas comportam.

2.10. Paredes de Coura:

No Palácio da Justiça de Paredes de Coura continuam por executar as novas celas para detidos, de acordo com a legislação vigente.

O edifício não possui elemento de segurança em permanência e não existe detetor de metais.

3.

Equipamentos:

Relativamente aos equipamentos, verificam-se algumas carências decorrentes, seja da sua falta, seja da ocorrência de avarias ou do próprio desgaste inerente à sua utilização intensiva, seja, ainda, do caracter obsoleto de muitos dos equipamentos ainda em uso.

Duas salas de audiência não foram contempladas com a modernização dos equipamentos de gravação: uma no edifício onde funcionam o Juízo do Trabalho e o Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo e uma outra no Palácio da Justiça de Viana do Castelo.

A situação foi já sinalizada pela Comarca, aguardando-se resposta quanto à modernização dos equipamentos destes espaços.

Nesta linha de substituição de equipamentos, foram disponibilizados à Comarca de Viana do Castelo dois digitalizadores de alto rendimento, um para o núcleo de Valença e outro para o de Monção, esperando-se conseguir alargar a atribuição de outros digitalizadores aos núcleos que ainda não estão dotados desses equipamentos.

A última manutenção dos equipamentos de AVAC na Comarca de Viana do Castelo foi concretizada em finais de 2023, sendo a ausência de contrato de manutenção preventiva totalmente alheia aos órgãos de gestão da Comarca.

O respetivo procedimento foi, finalmente, concluído em finais de 2025 com a adjudicação, prevendo-se que neste primeiro semestre de 2026 seja realizada a manutenção preventiva a todos os equipamentos da comarca.

Está sinalizada a necessidade de substituição de centrais de incêndio em diversos núcleos da comarca.

É de sublinhar igualmente o número insuficiente de telefones, nomeadamente em várias unidades de processos.

Tem sido constantemente sugerida a atribuição de telemóveis, com pacotes de dados móveis, e maior número de webcams de modo a permitir um incremento da utilização de videochamadas por canais alternativos, nomeadamente, plataformas de comunicação e redes sociais, pela facilidade universal de utilização destas e pela maior familiaridade de Advogados e testemunhas com tais meios, contribuindo, assim, para a diminuição da movimentação dos cidadãos, evitando a deslocação ao Tribunal.

Por último, neste segmento, há que referir que a viatura atribuída à Comarca não serve as necessidades de transporte (nomeadamente de processos, de mobiliário e de equipamento informático), dada a sua reduzida capacidade de carga, obrigando a um maior número de deslocações entre núcleos para executar o mesmo serviço de transporte.

Além de maiores perdas de tempo, essa circunstância acarreta acrescidos custos de combustível (em nada contribuindo para a redução de emissões), pelo que se sublinha a imprescindibilidade de substituir tal viatura por um modelo mais adequado a esse tipo de funções e que possua maior capacidade de transporte de carga de modo a satisfazer apropriada e eficazmente as necessidades existentes.

Aliás, a viatura que esteve afeta à Comarca até ao início do ano de 2021, do tipo monovolume e com suficiente capacidade de carga, preenchia esses requisitos e possibilitava responder convenientemente a praticamente todas as necessidades de transporte sentidas.

VI. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1.

Taxas de resolução, de congestão, de recuperação e de litigância:

A análise do movimento processual é essencialmente concretizada através de indicadores quantitativos de desempenho, sendo os mais comummente utilizados: taxas de congestão, resolução e recuperação.

Para um bom desempenho do sistema judicial este deve apresentar uma taxa de congestão baixa (inferior a um), uma taxa de recuperação alta e uma taxa de resolução em valores próximos ou superiores a 100%.

A taxa de congestão estabelece a relação entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos que findaram num dado período (no caso, ao longo do ano) ou seja, quantos são, em percentagem, os processos pendentes face aos processos resolvidos no final desse período (case turnover ratio).

A taxa de resolução estabelece a relação entre o número de processos findos e o número de processos entrados no período a considerar (clearance rate).

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com número de processos entrados.

Por fim, a taxa de litigância estabelece o número de processos entrados por mil habitantes, considerando o somatório dos valores dos municípios cujo território é competência de cada um dos Juízos.

Nas tabelas e quadros a seguir apresentados expõem-se os referidos indicadores.

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Ano de 2025

Núcleo	Competência Jurisdição	Nº Habitantes	Nº Juízes	ESTATÍSTICA OFICIAL					CONGESTÃO	RESOLUÇÃO	RECUPERAÇÃO	LITIGÂNCIA
				PENDENTES 01.JAN.2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES 31.DEZ.2025	Média Entrados por Juiz	Taxa	Taxa	Taxa	Taxa
Arcos de Valdevez	Juízo L. Cível	22 847	1	715	609	566	758	576	1.26	92.94	0.41	26.66 ‰
	Juízo L. Criminal		0.5	111	143	174	80	178	0.64	121.68	0.78	6.26 ‰
Ponte da Barca	Juízo L. Cível	12 061	1	261	328	313	276	291	0.83	95.43	0.52	27.20 ‰
	Juízo L. Criminal		0.5	31	107	84	54	72	0.37	78.50	0.52	8.87 ‰
Caminha	Genérica	16 684	1	649	447	435	661	500	1.49	97.32	0.39	26.79 ‰
Melgaço	Genérica	9 213	1	223	271	214	280	271	1.04	78.97	0.39	29.41 ‰
Monção	Genérica	19 230	1	526	664	587	603	622	0.90	88.40	0.46	34.53 ‰
Ponte de Lima	Juízo Cível	43 498	2	778	730	808	700	349	0.96	110.68	0.57	16.78 ‰
	Juízo L. Criminal		1	110	310	190	230	168	0.58	61.29	0.35	7.13 ‰
Paredes de Coura	Genérica	9 198	1	239	300	330	209	187	0.72	110.00	0.65	32.62 ‰
Valença	Genérica	14 127	1	835	592	648	779	681	1.29	109.46	0.47	41.91 ‰
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9 253	1	282	292	233	341	246	1.21	79.79	0.37	31.56 ‰
Viana do Castelo	Central Cível	88 725	3	751	482	469	764	184	1.60	97.30	0.38	5.43 ‰
	Central Criminal		3	143	128	130	141	48	1.10	101.56	0.48	1.44 ‰
	Instrução Criminal		1	276	916	1 025	167	824	0.27	111.90	0.95	10.32 ‰
	Família e Menores		2	382	1 051	1 039	394	573	0.37	98.86	0.72	11.85 ‰
	Trabalho		2	849	1 700	1 699	850	809	0.50	99.94	0.67	19.16 ‰
	Comércio		1	247	560	577	230	585	0.43	103.04	0.73	6.31 ‰
	Local Cível		4	2 002	1 643	1 670	1 975	455	1.20	101.64	0.46	18.52 ‰
	Local Criminal		2	269	761	638	392	319	0.42	83.84	0.55	8.58 ‰
Totais		**244 836**		9 679	12 034	11 829	9 884	397	0.82	**98.30**	**0.54**	**49.15** ‰

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

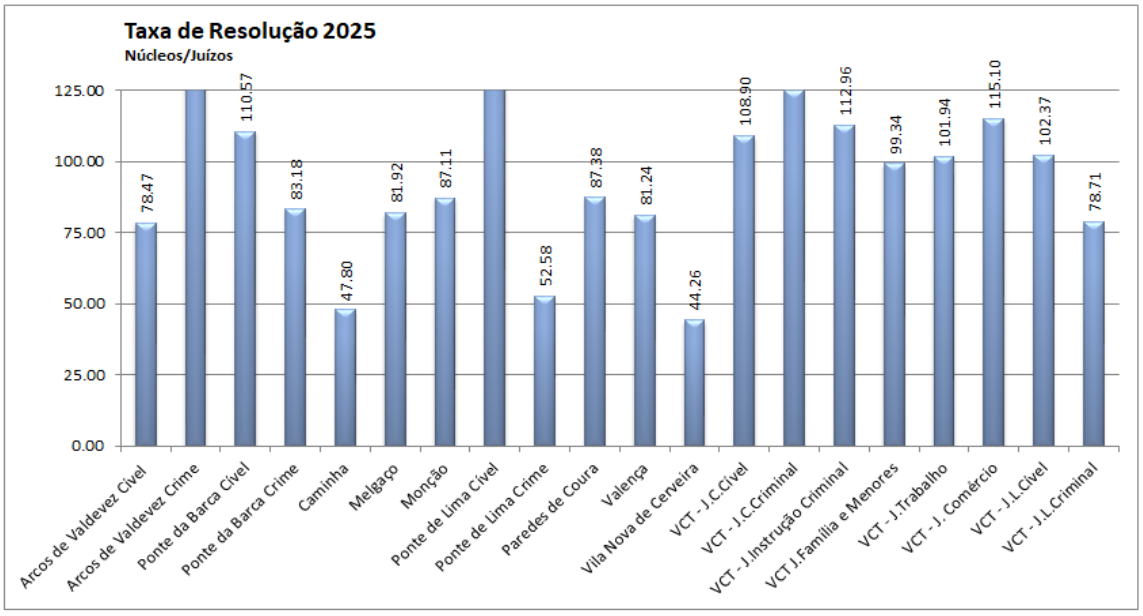

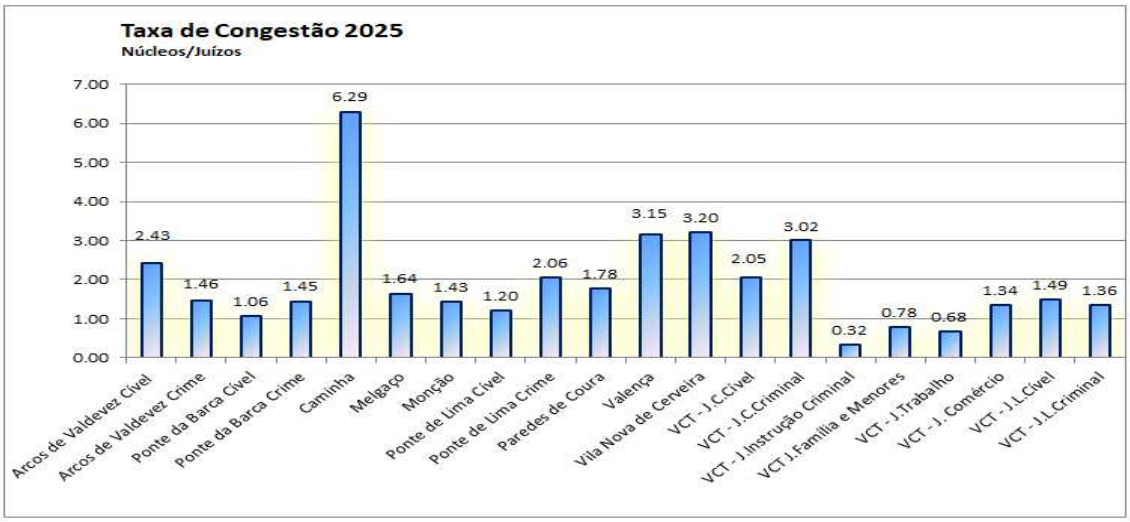

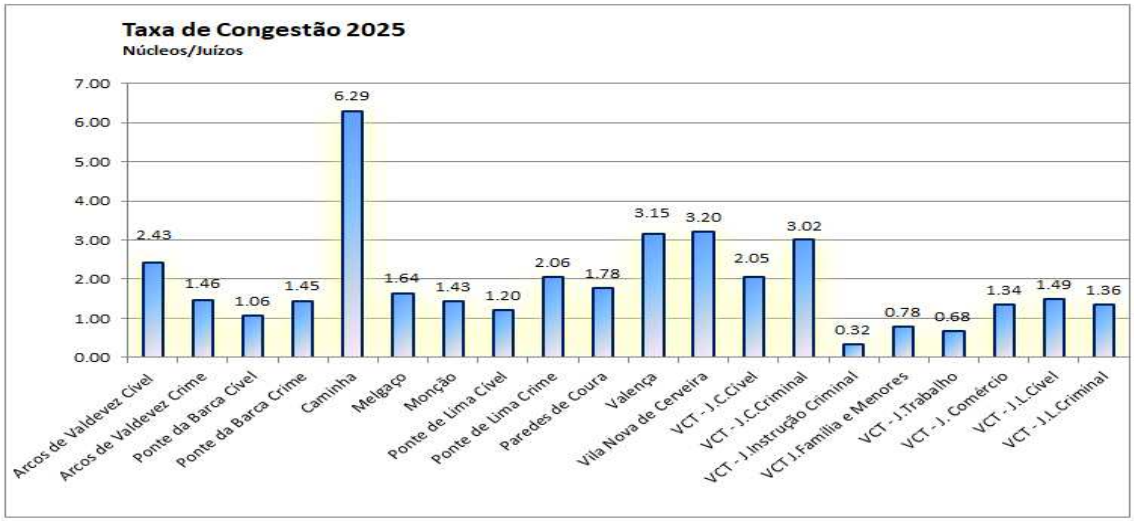

1.1.

Espécies processuais relevantes

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO EPR - VRP - Ano de 2025								
Núcleo	Competência Jurisdição	ESTATÍSTICA OFICIAL				CONGESTÃO	RESOLUÇÃO	RECUPERAÇÃO
		PENDENTES 01.JAN.2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES 31.DEZ.2025	Taxa	Taxa	Taxa
Arcos de Valdevez	Juízo L. Cível	444	362	351	455	1.26	96.96	0.43
	Juízo L. Criminal	88	116	139	65	0.63	119.83	0.77
Ponte da Barca	Juízo L. Cível	134	192	166	160	0.81	86.46	0.47
	Juízo L. Criminal	30	75	58	47	0.52	77.33	0.48
Caminha	Genérica	360	276	248	388	1.45	89.86	0.37
Melgaço	Genérica	131	168	128	171	1.02	76.19	0.38
Monção	Genérica	315	402	346	371	0.91	86.07	0.45
Ponte de Lima	Juízo Cível	379	404	435	348	0.87	107.67	0.58
	Juízo L. Criminal	65	257	148	174	0.44	57.59	0.34
Paredes de Coura	Genérica	164	197	235	126	0.70	119.29	0.73
Valença	Genérica	430	357	413	374	1.04	115.69	0.56
Vila Nova de Cerveira	Genérica	143	194	157	180	0.91	80.93	0.42
Viana do Castelo	Central Cível	433	294	281	446	1.54	95.58	0.38
	Central Criminal	90	98	73	115	1.23	74.49	0.34
	Instrução Criminal	78	124	136	66	0.57	109.68	0.72
	Família e Menores	316	860	844	332	0.37	98.14	0.71
	Trabalho	327	394	537	184	0.61	136.29	0.93
	Comércio	91	373	370	94	0.25	99.20	0.79
	Local Cível	827	887	907	807	0.91	102.25	0.54
	Local Criminal	110	453	359	204	0.31	79.25	0.55
Totais		4 955	**6 483**	**6 331**	5 107	0.78	**97.66**	**0.55**

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

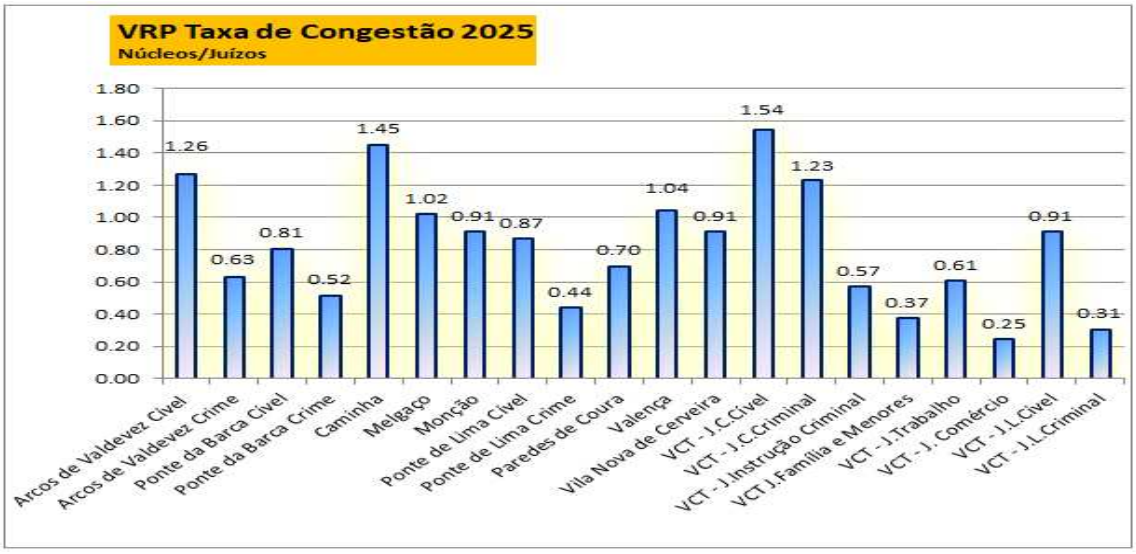

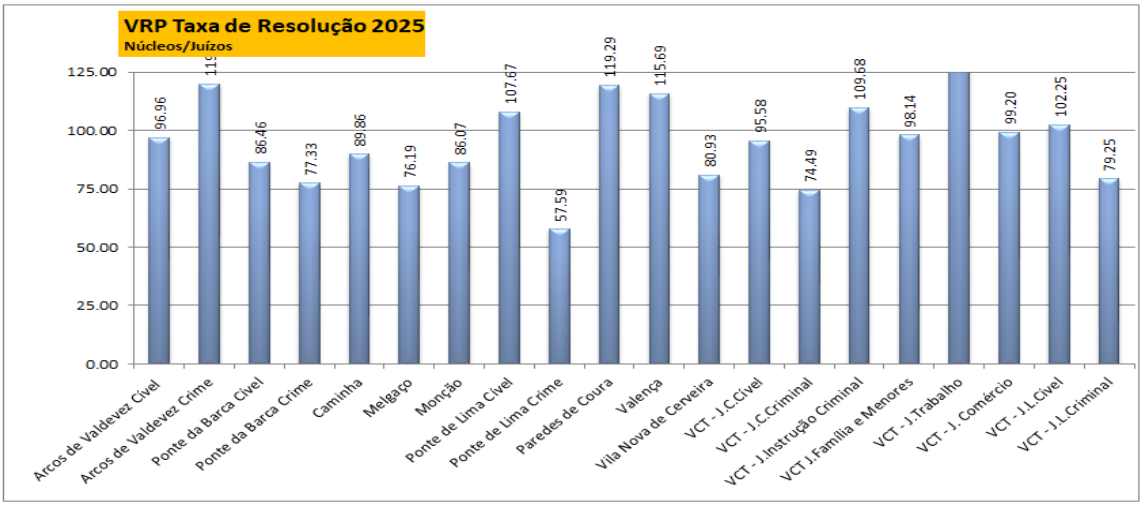

2.

Processos entrados, findos e pendentes:

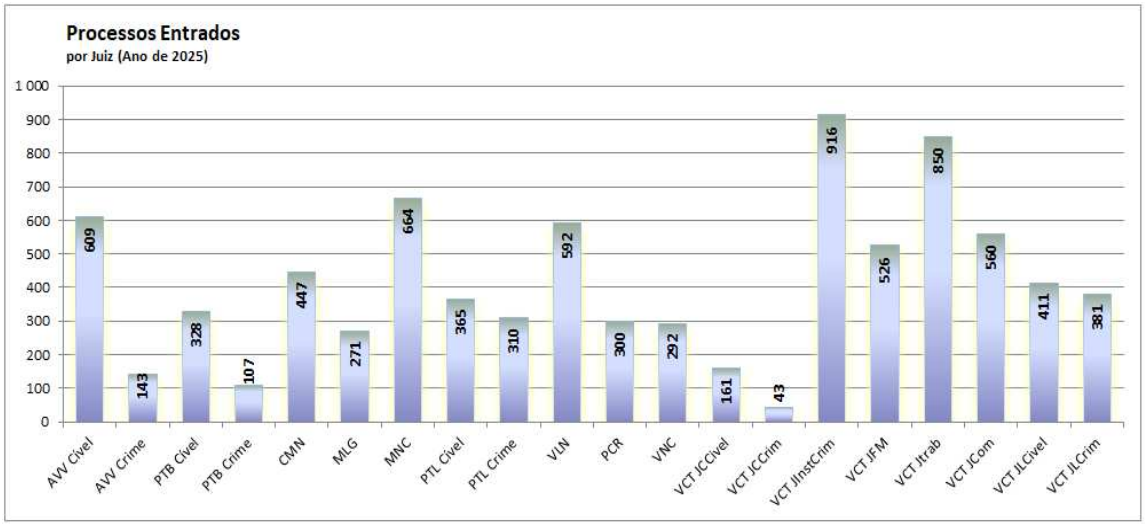

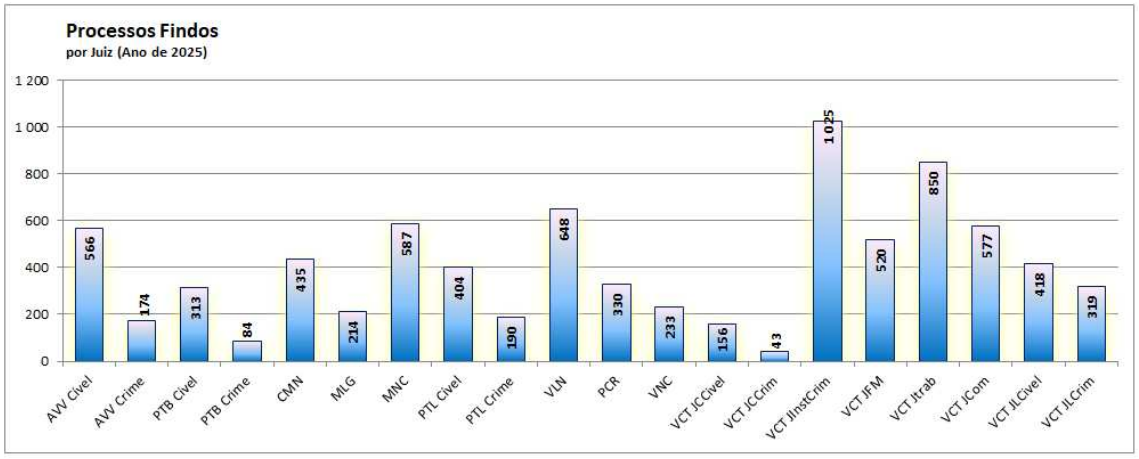

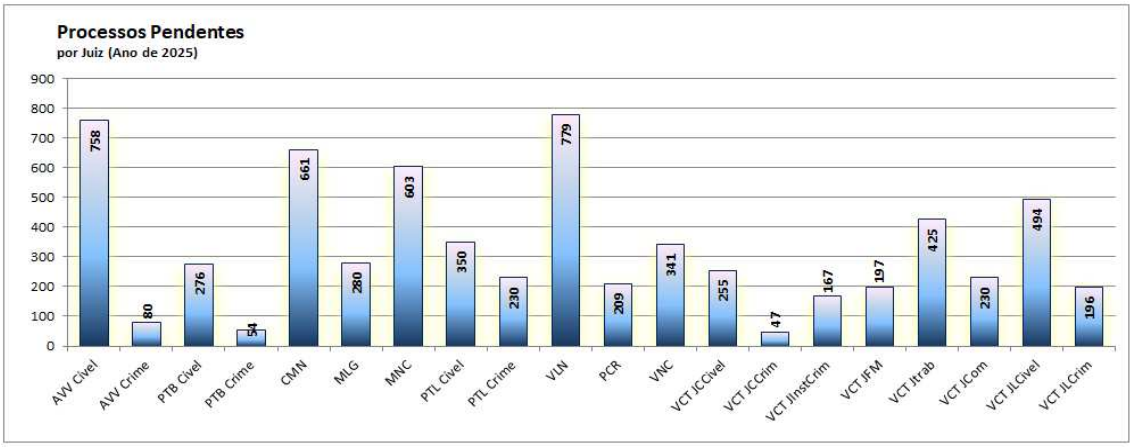

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo/Juízo	Juiz/Núcleo	Pendências		
		31.12.2023	31.12.2024	31.12.2025
Arcos de Valdevez	Juízo Cível	711	705	758
	Juízo Criminal	101	111	80
Ponte da Barca	Juízo Cível	247	255	276
	Juízo Criminal	26	31	54
Caminha	Juiz 1	575	640	661
Melgaço	Juiz 1	220	222	280
Monção	Juiz 1	488	521	603
Ponte de Lima	Juízo Cível	818	762	700
	Juízo Criminal	157	103	230
Valença	Juiz 1	747	819	779
Paredes de Coura	Juiz 1	233	233	209
Vila Nova de Cerveira	Juiz 1	258	279	341
Viana do Castelo	Central Cível	720	735	764
	Central Criminal	143	127	141
	JIC	169	151	167
	JFM	341	364	394
	JT	818	845	850
	JCom	224	236	230
	Local Cível	1 694	1 955	1 975
	Local Criminal	296	276	392

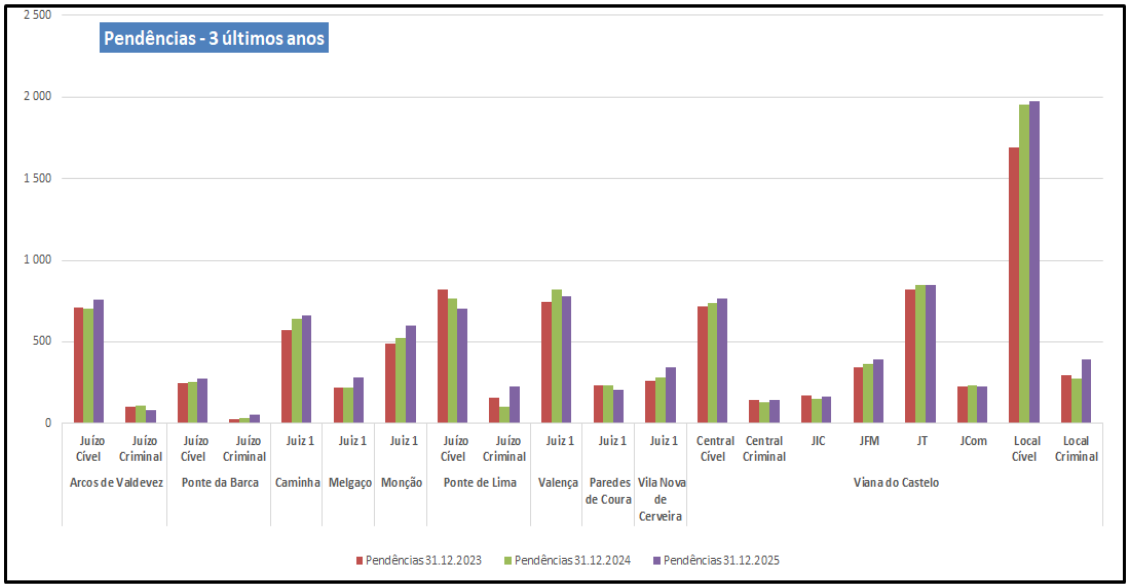

3.

Dilação dos agendamentos:

AGENDAMENTOS Ano de 2025

Média Atual Anual da Comarca (dias): 77	Média do ano anterior 2024 (dias): 72

Tribunal/Juiz			Agend^to	Dias	Média
AVV	Cív		06-mai-2026	114	103
	Crm		13-abr-2026	91	
CMN	Gen		27-out-2026	241	241
MLG	Gen		18-fev-2026	56	56
MNC	Gen		09-mar-2026	65	65
PTB	Cív		20-abr-2026	98	95
	Crm		14-abr-2026	92	
PTL	Cív		18-fev-2026	56	96
	Crm		02-jun-2026	141	
VLN	Gen		02-mar-2026	58	58
PCR	Gen		09-fev-2026	37	37
VNC	Gen		17-mar-2026	73	73
VCT	C.Cível	Juiz 1	25-mar-2026	81	90
		Juiz 2	26-mar-2026	82	
		Juiz 3	29-abr-2026	107	
	C.Criminal	Juiz 1	20-mai-2026	128	128
		Juiz 2	28-mai-2026	136	
		Juiz 3	13-mai-2026	121	
	JIC	Juiz 1	18-fev-2026	56	56
	JFM	Juiz 1	28-jan-2026	25	42
		Juiz 2	03-mar-2026	59	
	Jtrab	Juiz 1	26-fev-2026	54	55
		Juiz 2	27-fev-2026	55	
	Jcom	Juiz 1	06-fev-2026	34	34
	L.Cível	Juiz 1	20-fev-2026	48	46
		Juiz 2	16-fev-2026	44	
		Juiz 3	26-fev-2026	54	
		Juiz 4	10-fev-2026	38	
	L.Criminal	Juiz 1	28-jan-2026	25	36
		Juiz 2	19-fev-2026	47	

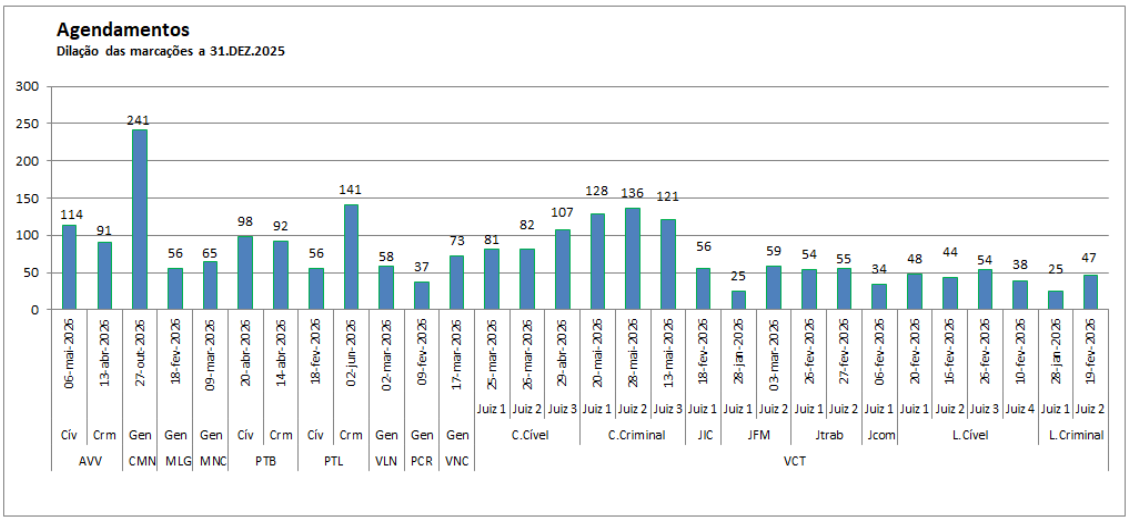

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

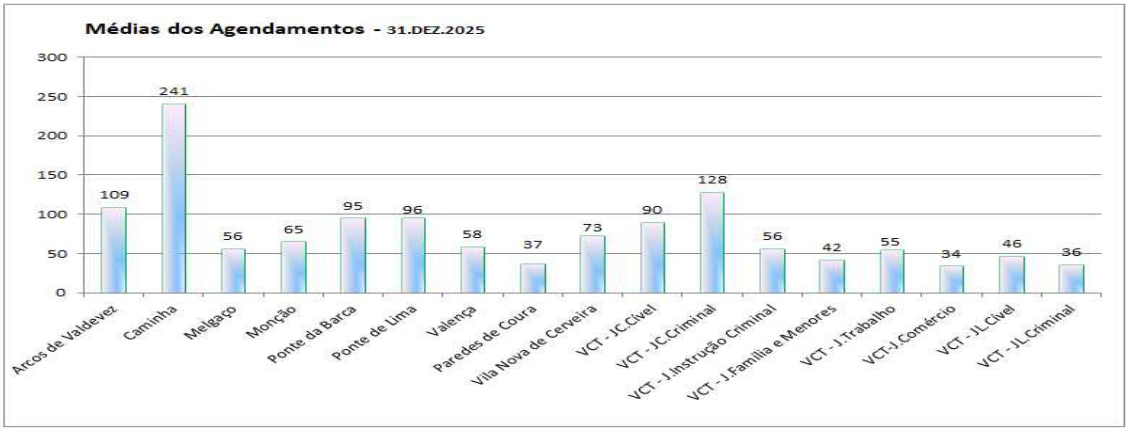

4.

Estatística da secretaria:

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Ano de 2025

Núcleo	Competência Jurisdição	Nº Habitantes	Nº Juízes	ESTATÍSTICA SECRETARIA				CONGESTÃO	RESOLUÇÃO	RECUPERAÇÃO	LITIGÂNCIA
				PENDENTES 01.JAN.2025	ENTRADOS	FINDOS	PENDENTES 31.DEZ.2025	Taxa	Taxa	Taxa	Taxa
Arcos de Valdevez	Juízo L. Cível	22 847	1	1 171	613	481	1 303	2.43	78.47	0.25	26.83 ‰
	Juízo L. Criminal		0.5	300	146	205	241	1.46	140.41	0.53	6.39 ‰
Ponte da Barca	Juízo L. Cível	12 061	1	389	331	366	354	1.06	110.57	0.53	27.44 ‰
	Juízo L. Criminal		0.5	129	107	89	147	1.45	83.18	0.35	8.87 ‰
Caminha	Genérica	16 684	1	1 366	454	217	1 603	6.29	47.80	0.11	27.21 ‰
Melgaço	Genérica	9 213	1	365	271	222	414	1.64	81.92	0.32	29.41 ‰
Monção	Genérica	19 230	1	832	667	581	918	1.43	87.11	0.37	34.69 ‰
Ponte de Lima	Juízo Cível	43 498	2	1 210	742	1 008	944	1.20	135.85	0.60	17.06 ‰
	Juízo L. Criminal		1	336	310	163	483	2.06	52.58	0.21	7.13 ‰
Paredes de Coura	Genérica	9 198	1	468	301	263	506	1.78	87.38	0.33	32.72 ‰
Valença	Genérica	14 127	1	1 526	597	485	1 638	3.15	81.24	0.22	42.26 ‰
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9 253	1	419	296	131	584	3.20	44.26	0.15	31.99 ‰
Viana do Castelo	Central Cível	88 725	3	1 080	483	526	1 037	2.05	108.90	0.35	5.44 ‰
	Central Criminal		3	493	130	163	460	3.02	125.38	0.28	1.47 ‰
	Instrução Criminal		1	335	918	1 037	216	0.32	112.96	0.91	10.35 ‰
	Família e Menores		2	825	1 060	1 053	832	0.78	99.34	0.56	11.95 ‰
	Trabalho		2	1 177	1 701	1 734	1 144	0.68	101.94	0.61	19.17 ‰
	Comércio		1	869	563	648	784	1.34	115.10	0.48	6.35 ‰
	Local Cível		4	2 513	1 648	1 687	2 474	1.49	102.37	0.41	18.57 ‰
	Local Criminal		2	812	761	599	974	1.36	78.71	0.35	8.58 ‰
Totais		**244 836**		**16 615**	**12 099**	**11 658**	**17 056**	**1.43**	**96.36**	**0.40**	**49.42** ‰

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

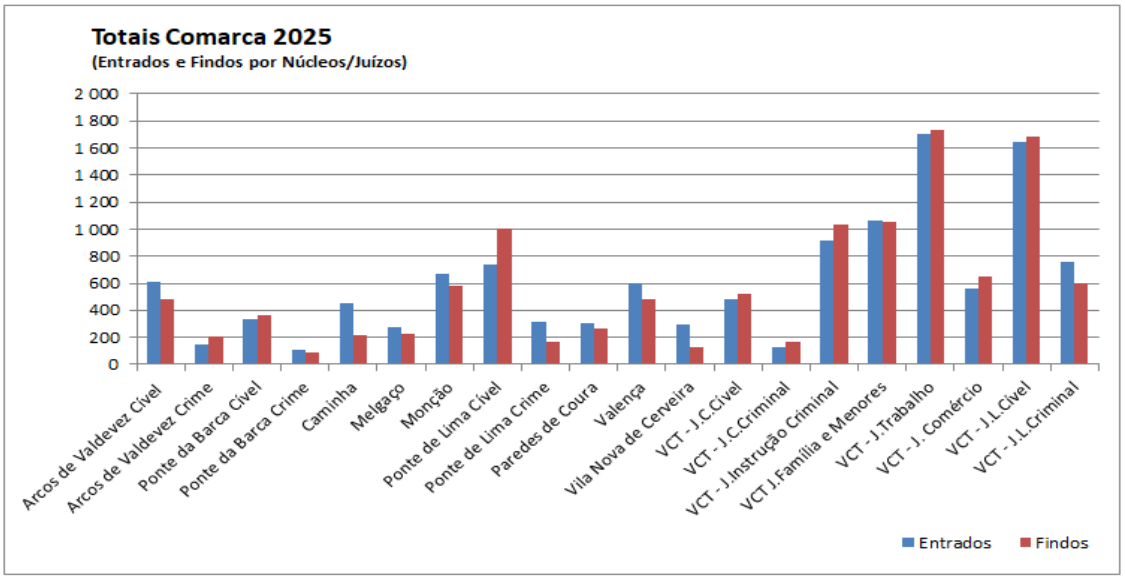

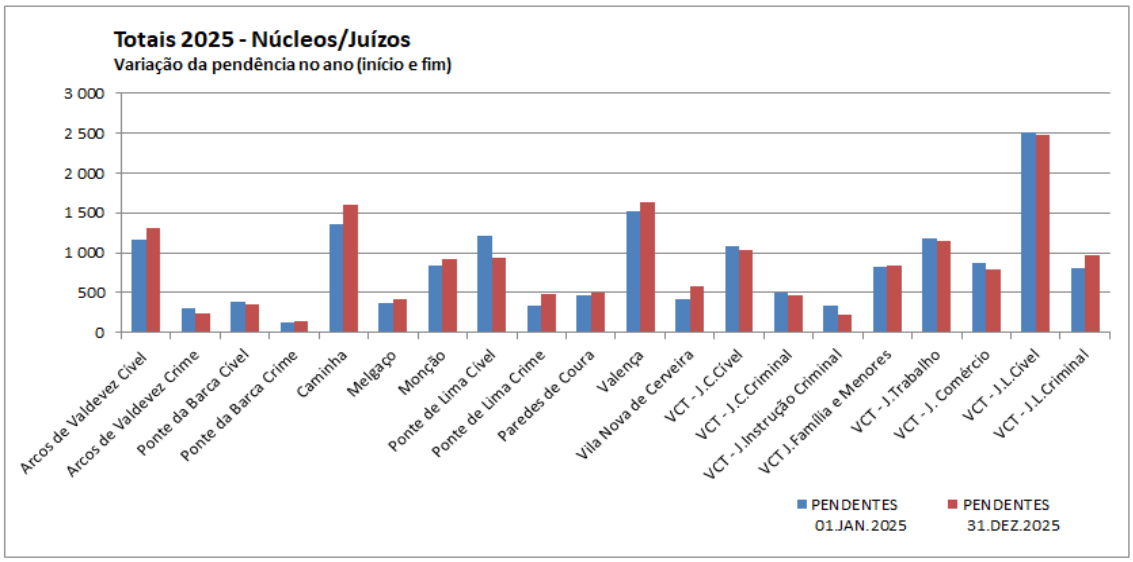

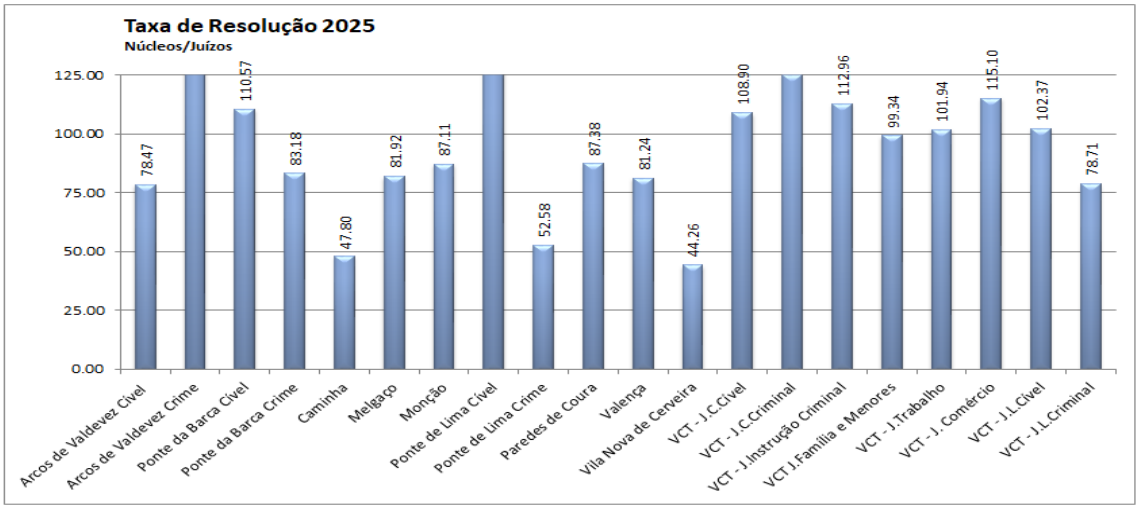

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

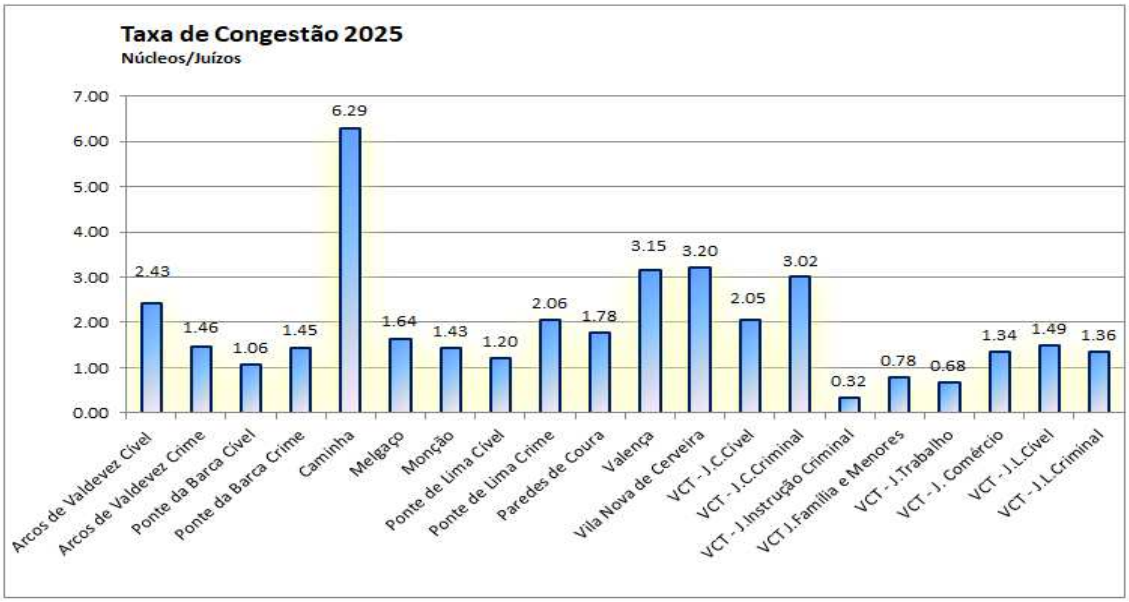

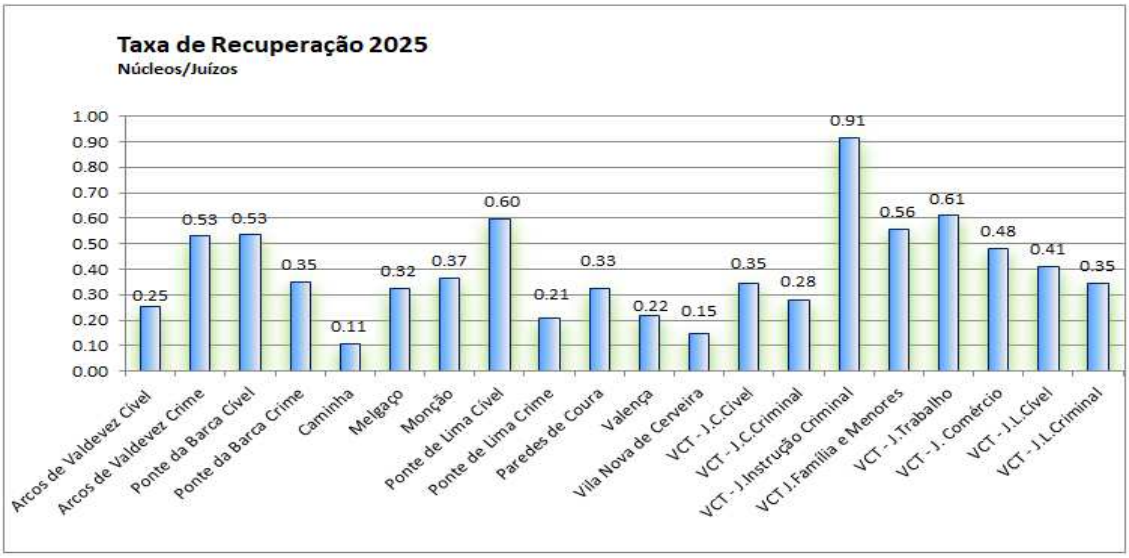

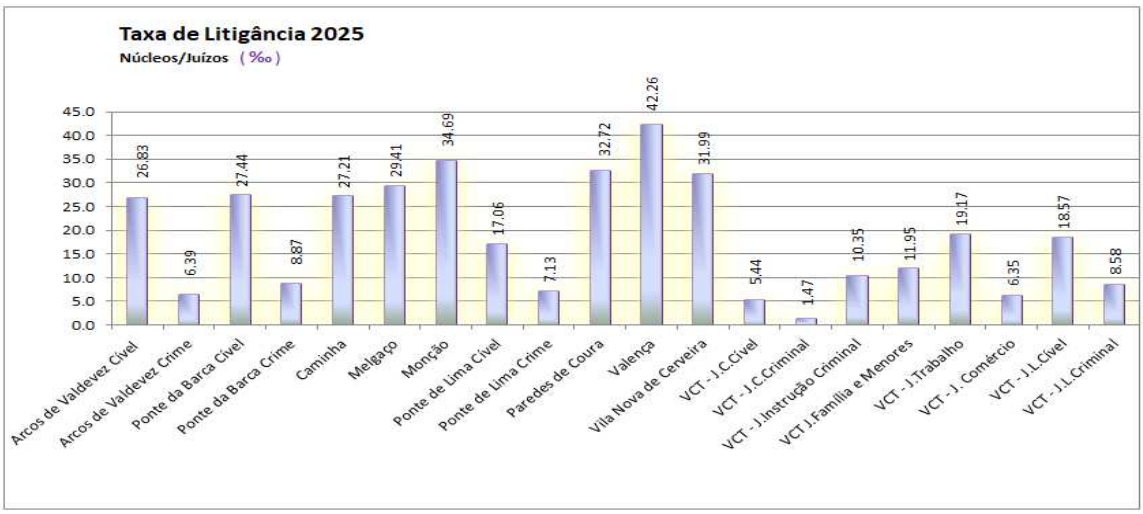

5.

Atos contabilísticos em atraso:

ATOS CONTABILÍSTICOS (CONTAS) EM ATRASO	2024
Juízo Central Cível	3
Juízo Central Criminal	0
Juízo do Comércio	0
Juízo de Família e Menores	0
Juízo do Trabalho	0
Juízo de Instrução Criminal	0
Juízo Local Cível de Viana do Castelo	0
Juízo Local Criminal de Viana do Castelo	4
Juízo de Competência Genérica de Caminha	0
Juízo de Competência Genérica de Melgaço	0
Juízo de Competência Genérica de Monção	0
Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura	2
Juízo de Competência Genérica de Valença	12
Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira	0
Juízo Local Cível dos Arcos de Valdevez	0
Juízo Local Criminal dos Arcos de Valdevez	0
Juízo Local Cível de Ponte da Barca	2
Juízo Local Criminal de Ponte da Barca	0
Juízo Local Cível de Ponte de Lima	0
Juízo Local Criminal de Ponte de Lima	0
Total	**23**

6.

Papéis entrados:

Juízos / Núcleos	Total Papéis Entrados
Arcos de Valdevez - J.L.Cível	7 918
Arcos de Valdevez - J.L.Criminal	4 386
Caminha	7 645
Melgaço	2 865
Monção	9 387
Paredes de Coura	3 578
Ponte da Barca - J.L.Cível	3 658
Ponte da Barca - J.L.Criminal	2 527
Ponte de Lima - J.L.Cível	11 153
Ponte de Lima - J.L.Criminal	5 908
Valença	8 754
Vila Nova de Cerveira	3 781
Viana do Castelo - J. Central Cível	11 600
Viana do Castelo - J. Central Criminal	5 896
Viana do Castelo - J. Local Cível	17 636
Viana do Castelo - J. Local Criminal	10 500
Viana do Castelo - J. Comércio	9 186
Viana do Castelo - J. Família e Menores	12 761
Viana do Castelo - J. Instrução Criminal	2 452
Viana do Castelo - J. Trabalho	9 400
Total	150 991

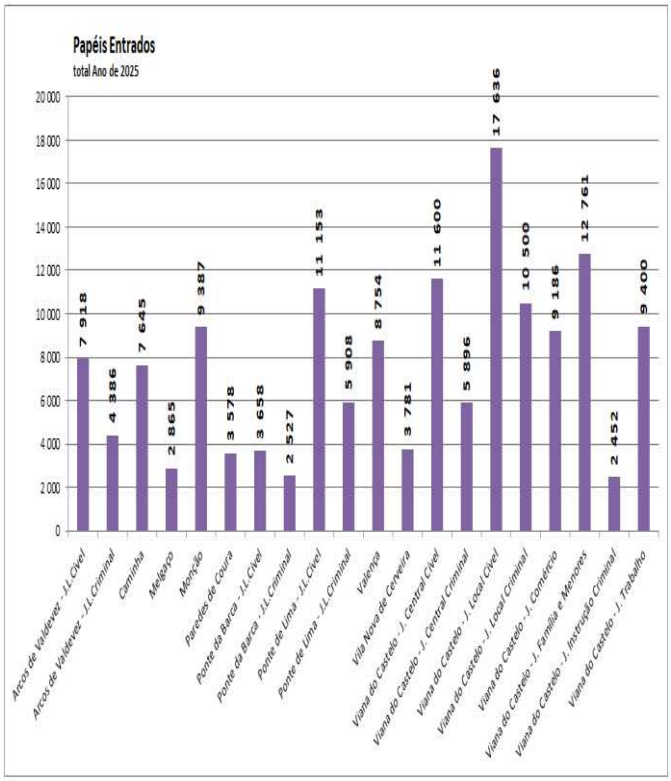

7.

Perspetiva global:

Estatística Oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo - Ano de 2025								
Área		Pendentes 01-01-2025	Entrados em. 2025	Findos em. 2025	Pendentes 31-12-2025	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
Cível	Execuções	3491	1865	1710	3646	91.69	204.15	31.03
	Outras	3940	4705	4715	3930	100.21	83.56	54.60
Penal		882	1836	1683	1035	91.67	52.41	58.62
Laboral		753	1621	1617	757	99.75	46.57	68.00
Tutelar		340	1121	1103	358	98.39	30.83	74.58
Instrução Criminal		273	886	1001	158	112.98	27.27	95.88
Total		9679	12034	11829	9884	98.30	81.82	53.97

Estatística de Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo - Ano de 2025								
Área		Pendentes 01-01-2025	Entrados em. 2025	Findos em. 2025	Pendentes 31-12-2025	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
Cível	Execuções	6796	4733	4787	6742	101.14	141.97	41.72
	Outras	4373	1880	1669	4584	88.78	262.01	25.82
Penal		3148	1843	1474	3517	79.98	213.57	27.50
Laboral		1044	1622	1649	1017	101.66	63.31	62.49
Tutelar		922	1133	1064	991	93.91	86.65	50.09
Instrução Criminal		332	888	1015	205	114.30	32.71	92.86
Total		16615	12099	11658	17056	96.36	142.52	39.99

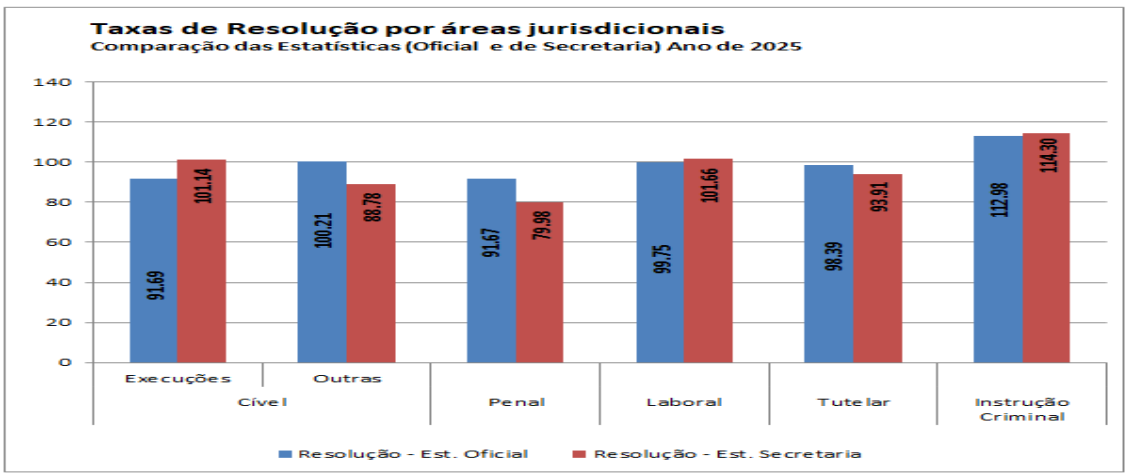

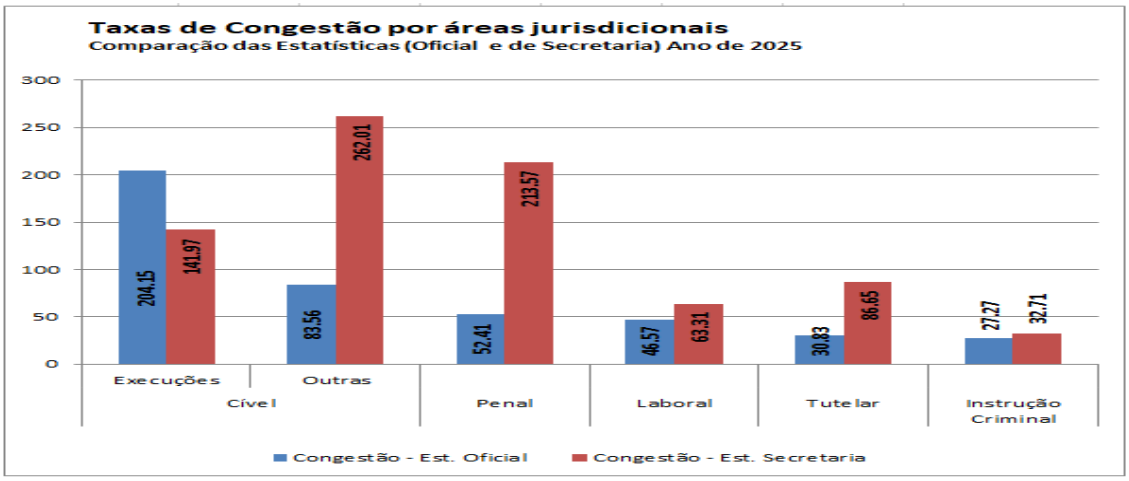

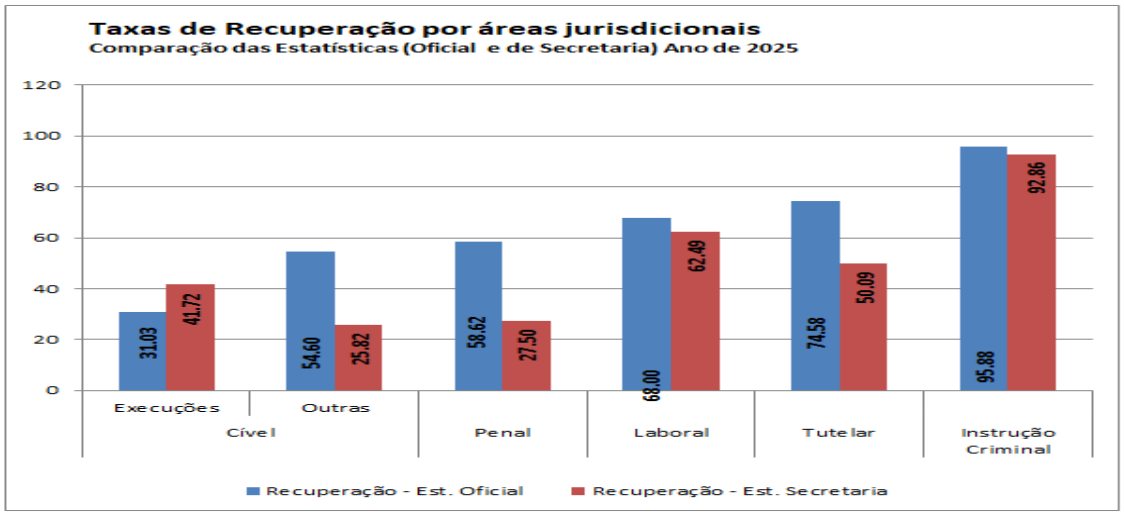

VII. ANÁLISE DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Cumpre agora proceder à análise dos objetivos processuais fixados para o ano de 2025 e avaliar o respetivo grau de cumprimento, começando pelo exame daqueles cuja fixação é obrigatória, escalpelizando em seguida os objetivos de fixação facultativa.

No primeiro bloco, foram fixados, em dezembro de 2024, os seguintes objetivos para o ano de 2025:

redução ou não aumento da pendência, fixação de dilação máxima de agendamento de diligências e priorização de determinado lote de processos mais antigos (sem deixar de tramitar os mais recentes), bem como, no segmento dos objetivos qualitativos, a não ocorrência de prescrições imputáveis ao tribunal.

No domínio dos objetivos facultativos, foi fixada uma panóplia de metas, tais como: - a redução da materialização dos processos; - a priorização por espécies; - a redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; - a regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardavam a prática desse ato; - a regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final; - a redução do número de atos contabilísticos em atraso; - a correição dos processos findos.

No domínio dos objetivos qualitativos as metas fixadas contendiam, além do mais, com a imprescindibilidade de: - indicar às testemunhas o motivo pelo qual não são inquiridas; - utilizar meios de inquirição de testemunhas à distância, com recurso às novas ferramentas informáticas entretanto implementadas; - controlar os prazos de cumprimento de cartas rogatórias; - digitalizar os processos; - fazer uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo"; - adequar a informação estatística de acordo com a realidade.

1. Taxa de resolução:

Um dos objetivos primordiais fixados para o ano de 2025 consistiu na redução, ou não aumento, da pendência em cada um dos Juízos da Comarca.

Com efeito, foi fixado o objetivo de manter ou não aumentar a pendência oficial, salvo no que se refere a um lugar de juiz do Juízo Central Cível de Viana do Castelo, considerando os particulares constrangimentos então existentes, nomeadamente, a ausência da respetiva juíza titular por período temporal significativo.

A aferição do cumprimento de tal objetivo é feita pela consideração da taxa de resolução verificada na estatística oficial de cada Juízo.

No global, constata-se que, tal como em 2024, apenas oito juízos lograram alcançar uma taxa de resolução igual ou superior a 100%, cumprindo, assim, integralmente o objetivo fixado. Foram eles: o Juízo Local Criminal de Arcos de Valdevez, o Juízo Local Cível de Ponte de Lima, Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura, o Juízo de Competência Genérica de Valença, o Juízo Central Criminal de Viana do Castelo, o Juízo de Instrução Criminal de Viana do Castelo, o Juízo do Comércio e o Juízo Local Cível de Viana do Castelo.

No inverso, os seguintes doze juízos não lograram alcançar o objetivo proposto: o Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez, o Juízo Local Cível de Ponte da Barca, o Juízo Local Criminal de Ponte da Barca, o Juízo de Competência Genérica de Caminha, o Juízo de Competência Genérica de Melgaço, o Juízo de Competência Genérica de Monção, o Juízo Local Criminal de Ponte de Lima, o Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, o Juízo Central Cível de Viana do Castelo, o Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo, o Juízo do Trabalho de Viana do Castelo e o Juízo Local Criminal de Viana do Castelo.

Porém, em cinco desses juízos o grau de incumprimento revelou-se pouco significativo, posto que apresentaram taxas de resolução superiores a 95%: no Juízo Local Cível de Ponte da Barca, no Juízo de Competência Genérica de Caminha, no Juízo Central Cível de Viana do Castelo, no Juízo de Família e Menores de Viana do Castelo e no Juízo do Trabalho de Viana do Castelo.

Por fim, cabe salientar que o Juízo Local Criminal de Ponte da Barca, o Juízo de Competência Genérica de Melgaço, o Juízo de Competência Genérica de Monção, o Juízo Local Criminal de Ponte de Lima, o Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira e o Juízo Local Criminal de Viana do Castelo alcançaram taxas de resolução inferiores a 90%.

Globalmente e não obstante a taxa de resolução geral da Comarca ser inferior a 100% (mais concretamente de 98,30%), o panorama não pode considera-se totalmente negativo e está em linha com os resultados verificados em 2024 (em que a taxa de resolução global atingiu os 98,53%).

Contudo, numa análise mais fina, constata-se que, este ano de 2025, aumentou o número de juízos com taxa de resolução inferior a 90% (seis, quando em 2024 eram apenas dois).

Se é certo que se verificou um aumento de apenas mais 1,85% de processos entrados na Comarca (relativamente ao ano anterior) é também verdade que um total de onze juízos viram as entradas aumentar: Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez, Juízo Local Cível de Ponte da Barca, Juízo Local Criminal de Ponte da Barca, Juízo de Competência Genérica de Monção, Juízo Local Cível de Ponte de Lima, Juízo Local Criminal de Ponte de Lima, Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura, Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira, Juízo de Instrução Criminal, Juízo do Trabalho e Juízo Local Criminal de Viana do Castelo.

Ademais, vários destes juízos foram confrontados com significativos e até inusitados aumentos de processos entrados o que, obviamente, teve reflexo imediato nas taxas de resolução, em especial nos juízos de especialização criminal.

A título de exemplo, só no Juízo Local Criminal de Ponte de Lima o aumento das entradas foi na ordem dos 84,52%, sendo de 60,43% no Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura, de 48,61% no Juízo de Local Criminal de Ponte da Barca e de 41,71% no Juízo Local Criminal de Viana do Castelo.

Em suma, consideramos apenas ligeiramente negativa a prestação da Comarca quanto ao cumprimento deste objetivo muito embora seja de reconhecer que, em face do aumento de entradas verificado – em acúmulo com o aumento de entradas de 6,08% já verificado em 2024 – e perante os parcos recursos existentes, dificilmente se poderia apresentar melhor prestação (sendo mesmo impossível de o

fazer nos quatro juízos referidos no parágrafo antecedente considerando o significativo aumento de entradas que neles ocorreu).

2. Dilação no agendamento das diligências:

Em função de uma miríade de fatores, como sejam, por exemplo, o tipo de jurisdição em causa e o volume de serviço existente, foi fixado, para todos os juízos do Tribunal, o objetivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre os 45 dias (no caso do Juízo de Instrução Criminal, do Juízo de Família e Menores e do Juízo do Comércio), os 2 meses (no caso do Juízo de Competência Genérica de Melgaço), os 3 meses (no caso do Juízo do Trabalho, do Juízo Local Cível de Viana do Castelo, do Juízo Local Cível de Ponte da Barca e do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira) e os 4 meses (como no caso do Juízo Central Criminal de Viana do Castelo, do Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez e do Juízo de Competência Genérica de Monção), com exceção do Juízo Central Cível de Viana do Castelo e do Juízo Local Cível de Ponte de Lima para os quais foi fixada uma dilação de 5 meses (tal como, de resto, para os processos cíveis nos Juízos de Competência Genérica de Paredes de Coura e de Caminha), bem como, do Juízo Local Criminal de Ponte de Lima, cuja dilação foi fixada em quatro meses e meio.

Nos restantes juízos a dilação máxima firmada como objetivo fixou-se: nos 75 dias para o Juízo Local Criminal de Viana do Castelo e nos 90 dias para os Juízos Locais Criminais de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.

A praticamente totalidade dos juízos cumpriu integralmente o objetivo delineado ao nível da dilação na marcação de diligências.

Com efeito, apenas foi excedida a dilação fixada em objetivo no Juízo Local Criminal de Arcos de Valdevez e no Juízo Local Criminal de Ponte da Barca (apenas por um dia e dois dias, respetivamente, o

que é irrelevante), no Juízo Local Cível de Ponte da Barca (embora aqui de modo muito residual por apenas 8 dias), no Juízo Central Criminal (também por apenas 8 dias), no Juízo de Instrução Criminal (por 9 dias) e no Juízo de Competência Genérica de Caminha.

De assinalar também que a média de agendamento da Comarca voltou a aumentar: era de 77 dias no final do ano de 2025, por comparação a 72 dias no final de 2024 e de 78 dias no final de 2023 (ainda longe, portanto dos resultados de 2022 e 2021, com 65 dias de média de agendamento).

3. Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena:

As prescrições do procedimento criminal e da pena (tal como do procedimento contra-ordenacional e da coima) é matéria que não depende exclusivamente da atividade jurisdicional e da secretaria.

O grau de cumprimento deste objetivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao Tribunal, sendo certo que ao longo do ano de 2025 não foram detetadas quaisquer prescrições com essa origem, sendo a grande maioria decorrente do desconhecimento do paradeiro do arguido, da sua ausência em parte incerta de países estrangeiros, da ausência de bens penhoráveis, etc..

Para além dessas situações, constatou-se novamente um acréscimo de situações em que o próprio processo entrou em juízo já com o prazo de prescrição considerado aplicável totalmente esgotado.

O objetivo fixado foi, por conseguinte, plenamente alcançado.

4. Diminuição do desfasamento entre a pendência oficial e a pendência de secretaria:

Nesta matéria, há que referir, primeiramente, que apenas cinco juízos evidenciam uma redução da estatística de secretaria por referência ao ano de 2024 (menos um do que no ano anterior): Juízo Local Criminal de Arcos de Valdevez, Juízo Local Cível de Ponte de Lima, Juízo Central Criminal, Juízo do Trabalho e Juízo do Comércio.

Globalmente, contudo, a taxa de resolução da estatística de secretaria evoluiu negativamente de 101,29% no final de 2024 para 96,36% no final de 2025 (ainda assim em percentagem superior aos 94,48% de 2023).

Quanto ao objetivo de diminuir o desfasamento entre a pendência oficial e a pendência de secretaria constata-se que apenas oito dos Juízos cumpriram esta meta (tal como no ano anterior): Juízo Local Criminal de Arcos de Valdevez, Juízo Local Cível de Ponte da Barca, Juízo de Competência Genérica de Melgaço, Juízo Local Cível de Ponte de Lima, Juízo Central Cível, Juízo Central Criminal, Juízo do Trabalho e Juízo do Comércio.

Os restantes juízos aumentaram o diferencial entre a pendência oficial e a pendência de secretaria incumprindo o objetivo fixado, embora em cinco destes juízos tal incremento tenha sido inferior a vinte e cinco processos, considerando-se que tal configura um desvio praticamente irrisório.

5. Redução do número de atos contabilísticos em atraso:

Tendo em consideração a informação colhida no Citius, o recurso ao SCJ e ainda em articulação com a gestão de atividades, considera-se que, de um modo geral, os pagamentos no âmbito do apoio judiciário mantiveram um circuito de confirmação regular, sem atrasos muito significativos, o mesmo sucedendo com os pagamentos ao IML ou à PJ.

No que à elaboração da conta diz respeito, aqui a situação é um pouco mais delicada havendo uma degradação da situação relativamente ao ano de 2024.

Efetivamente, em 31 de dezembro de 2025, com prazo excedido encontravam-se 82 atos de realização da conta (enquanto que em 2024 o número cifrava-se apenas em 23), com o número mais expressivo a verificiar-se no núcleo de Valença, o que encontra explicação na nomeação do escrivão como

secretário de justiça, em regime de substituição, não se tendo logrado encontrar uma solução que permitisse manter todo o serviço deste núcleo em dia.

6. Outros objetivos:

Quanto ao mais, constatou-se, na globalidade, o cumprimento dos objetivos fixados.

A priorização dos processos mais antigos foi cumprida na generalidade.

Foi continuado o progressivo esforço de digitalização dos processos, com redução dos atos impressos no respetivo suporte físico, sem prejuízo da manutenção de algumas bolsas de resistência isoladas.

A utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância, com recurso às novas ferramentas informáticas, teve também um significativo impulso, continuando-se a porfiar no sentido da adequação da informação estatística à realidade.

VIII. CONCLUSÃO

A cada ano que passa, o edificado continua a merecer significativa preocupação.

Com efeito, a conservação e melhoramento do edificado continuam a reclamar acrescida atenção e rápida intervenção de modo a proporcionar melhores condições de trabalho e estancar a degradação inexorável dos edifícios.

Ainda assim, é de registar que, finalmente neste ano de 2025, foram realizadas ou iniciadas intervenções em vários edifícios da Comarca (nomeadamente, em Arcos de Valdevez, em Ponte de Lima e em Vila Nova de Cerveira), as quais eram há muito reclamadas e absolutamente necessárias.

Em consequência, deve ser dada continuidade à execução de obras para manutenção e melhoria do edificado nos restantes núcleos, obras essas que, contudo, devem ser acompanhadas de apropriada e apertada fiscalização por parte do IGFEJ, porquanto, não raras vezes, se verifica a deficiente ou inadequada execução de trabalhos.

É, contudo, muito premente a realização de obras para eliminar as graves, constantes e crescentes infiltrações no Palácio da Justiça de Viana do Castelo, as quais já impedem a utilização de uma das salas de audiências do primeiro andar, com os inerentes constrangimentos ao nível dos agendamentos de diligências.

Não sendo eliminadas as causas dessas infiltrações poderá estar em causa a utilização de uma outra sala de audiências e a mesmo a eventual paralisação temporária do funcionamento do Juízo Central Criminal.

É urgente proceder à reparação do sistema de ar condicionado do edifício onde funcionam o Juízo de Família e Menores e o Juízo do Trabalho de Viana do Castelo, o qual persiste inoperacional há mais de quatro anos.

É também imperiosa a necessidade de instalação um sistema de ar condicionado no edifício onde funcionam os Juízo Central Cível e o Juízo do Comércio de Viana do Castelo dadas as deficientes condições de climatização do referido edifício e o forte desconforto sentido por operadores e utentes, em especial no inverno (tanto mais que já nem sequer é possível manter em funcionamento a vestuta caldeira aí instalada).

Urge instalar as acessibilidades no Palácio da Justiça de Monção, o que se vem há muito reclamando, sem qualquer resposta satisfatória por parte do IGFEJ.

Por fim, cabe dizer que o ano de 2025 volta a ficar marcado por um forte absentismo dos magistrados judiciais o que, associado ao aumento das entradas em mais de metade dos juízos da Comarca (o qual foi muito significativo em quatro desses juízos), contribuiu de modo considerável para os resultados

alcançados, os quais, ainda assim estão ao nível do ano de 2024 e superam os registados em 2023 no que à taxa de resolução da estatística oficial diz respeito.

Contudo, numa análise mais fina, constata-se que o ano termina com o aumento do número de juízos com taxa de resolução inferior a 90% (seis, quando em 2024 eram apenas dois).

A acrescer, a média de dilação nos agendamentos teve um ligeiro aumento, o que temos igualmente por menos positivo.

De todo o modo, regista-se uma melhoria relativamente ao registo do ano anterior na taxa de resolução das espécies processuais relevantes e uma ligeiríssima e insuficiente redução do número de processos a aguardar despacho ou decisão final, muito embora agora estes atrasos estejam sobretudo localizados apenas em dois juízos (Juízo de Competência Genérica de Caminha e Juízo de Competência Genérica de Monção).

Por fim, cabe salientar – como o temos repetidamente feito – que persistem carências relevantes ao nível dos recursos humanos das secretarias.

O preenchimento integral do quadro de funcionários e o seu rejuvenescimento persiste, assim, como imprescindível e premente, sob pena de alguns núcleos entrarem em paralisia total, não sendo de excluir, caso nada seja feito, o encerramento temporário de alguns serviços por falta de funcionários e por impossibilidade absoluta de colmatar tais ausências.

É curial também criar formas de incentivo reais à recolocação transitória de funcionários de modo a suprir as ausências por doença, cujas consequências se fazem sentir de modo mais profundo nos núcleos de menor dimensão ou pior servidos em termos de transportes públicos.

No quadro de constrangimentos evidenciado, face às desfavoráveis condições de trabalho proporcionadas e perante o maior registo de absentismo dos magistrados judiciais desde 2021, a prestação da Comarca pode, ainda assim, considerar-se como ligeiramente positiva.

S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

JUIZ PRESIDENTE

*

Viana do Castelo, 19 de fevereiro de 2026.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

José Lino Alvoeiro

Assinado de forma digital por José Lino Alvoeiro
Dados: 2026.02.19 15:18:30 Z

Entrada no. 2026/04535

2026-02-23 14:31:04

Ana Cristina Albino

De: Gestao Comarca Viana do Castelo <gestao.comarca.vianadocastelo@tribunais.org.pt>
Enviado: 23 de fevereiro de 2026 14:06
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Viana do Castelo
Assunto: Relatório Anual 2025 - Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Anexos: RELATÓRIO ANUAL 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Exma(o)s. Senhora(e)s,
Conselho Superior de Magistratura

Envia-se em anexo o relatório anual (desenvolvido) do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, solicitando-se a V/ melhor atenção e encaminhamento.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo,
José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro *(Juiz Desembargador)*

Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão da Comarca
Av. Combatentes Grande Guerra, nº 1 | 4900-544 Viana do Castelo
Tel.Direto 258 840 517 **Voip** 704 824 **ou** 704 827 **Tel.Geral** 258801540

Atentamente,

Nuno Vieira
Oficial de Justiça – Extensão/VoIP: **704824**
Telem. **966 608 499**
mario.n.vieira@tribunais.org.pt
gestao.comarca.vianadocastelo@tribunais.org.pt
Página da Internet no sítio: https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas/apresentacao.php?com=vianacastelo

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL

O ESTADO DOS SERVIÇOS

Artigo 94º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 62/2013 de 26ago (LOSJ)

2025

RELATÓRIO ANUAL
DO
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

1 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MENSAGEM DA SENHORA JUIZ PRESIDENTE

Enquadrado no Capítulo V, da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, referente aos Tribunais judiciais de primeira instância, Subsecção II, o artigo 92.º, reporta-se ao Presidente do tribunal de comarca, que é nomeado, por escolha, pelo Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, que pode ser renovada por igual período.

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Comarca, para além daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Superior da Magistratura, estão atribuídas variadas competências, que se englobam em quatro âmbitos legalmente definidos: de representação e direção; de gestão processual; administrativas e funcionais.

O Juiz Presidente do Tribunal de Comarca é, desde logo, pelo período em que exerce essas funções, a representação física da instituição – Tribunal – e o responsável, em primeira linha, pela direção do mesmo. Como se impõe no nosso Estado de Direito Democrático, no exercício de qualquer função pública, também o exercício da função de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca tem de ocorrer em conformidade com a Constituição e ordenamento jurídico vigente e ainda, no caso, com as determinações do Conselho Superior da Magistratura.

Em janeiro de 2021 iniciou-se novo ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com a tomada de posse para o exercício das funções de Juiz Presidente, da Juiz de direito, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Em janeiro de 2024, por deliberação do CSM, foi renovado o ciclo de representação e gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, para o exercício das funções de Juiz Presidente, da subscritora do presente relatório anual a, agora, Juiz Desembargadora, Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Corresponde, assim, este relatório anual ao reporte do pleno exercício de funções da atual Juiz Presidente e demonstração da atividade desenvolvida, em toda a área judicial, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2025, com a correspondente apreciação do desempenho alcançado, à luz das circunstâncias, externas e internas, que foram decorrendo e dos objetivos pré-definidos para esse concreto período temporal.

Trata-se, pois, da concretização dos princípios da publicidade da atividade desenvolvida e da transparência na divulgação dos termos em que a mesma ocorreu, o que permite,

necessariamente, que cada cidadão tenha acesso a essa informação e consiga percecionar, e entender, a forma, o tempo e os modos em que foram, no ano de 2025 , exercidas as funções legalmente definidas, dos senhores Juízes de direito, Técnicos de Justiça e técnicos administrativos que, no seio do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, trabalharam para a concreta administração da justiça, «em nome do povo e para o povo».

ÍNDICE

Introdução 7
Âmbito do relatório 7
Método de elaboração 8
O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica 10
Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca 13
Juiz Presidente 13
Conselho de Gestão 24
Conselho Consultivo 35
Recursos Humanos 39
Juízes 39
Quadro legal e em exercício de funções 39
Colocação de Juízes 39
Absentismo 41
Magistrados do Ministério Público 42
Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais) 43
Funcionários Judiciais 49
Técnico Superior 50
Oficias de Justiça/Funcionários judiciais 51
Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução 56
Instalações e equipamentos 60
Instalações 60
Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios 60
Juízos de Proximidade 65
Segurança e acessibilidade 66
Equipamentos 67

Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais 68
Movimento Processual 68
Indicadores de gestão/dados estatísticos 68
Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz 69
Evolução da Pendência Oficial Geral e Total 117
Pendência Oficial Geral por Jurisdição 118
Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total 121
Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição 122
Considerações gerais 125
Objetivos definidos e seu cumprimento 125
Unidades Orgânicas 131
Atividade dos Juízos de Proximidade 135
Medidas de gestão e organizativas 138
Plano de atividades para o ano de 2026 139
Pontos fortes, pontos fracos – propostas 141

Introdução

Âmbito do relatório

Nos termos do disposto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º, n.ºs 2, al. f), da LOSJ compete ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca, no final de cada ano judicial, elaborar, para aprovação no Conselho de Gestão, o relatório de atividades e de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios.

O presente relatório pretende, assim, cumprir com as determinações legais e alcançar o desiderato pressuposto para a existência do mesmo, de dar a conhecer a totalidade da atividade judicial desenvolvida, bem como as determinações de gestão implementadas e executadas, no caso, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no ano de 2025.

Assim, após se retratar a composição orgânica, características físicas, geográficas e demográficas, do Tribunal judicial da Comarca de Vila Real, reportar-se-á as instalações e equipamentos, a par dos recursos humanos e financeiros, existentes, bem como o grau de cumprimento dos objetivos processuais pré-definidos. Expor-se-á, ainda, o estado dos serviços judiciais, as ações desenvolvidas e os instrumentos de gestão adotados de forma a aquilatar da qualidade do serviço prestado. Por fim, serão avançadas as medidas a encetar no ano de 2026, em face dos objetivos processuais que, para este ano, já foram definidos, visando diminuir o grau dos desvios verificados e a contínua melhoria dos serviços e qualidade da justiça administrada.

No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real existe um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que integra o Conselho de Gestão, e a quem compete dirigir e coordenar a atividade do Ministério Público na Comarca, nos termos definidos no artigo 99.º e 101.º da LOSJ. Também lhe compete elaborar um relatório anual da atividade e do estado dos serviços da Procuradoria do Tribunal Judicial da Comarca, pelo que, no presente relatório apenas será reportado, nos recursos humanos, os seus magistrados.

Método de elaboração

O presente relatório foi elaborado pela Juiz Presidente, com a colaboração da Administradora Judiciária, das Assessoras do gabinete de apoio aos Magistrados Judiciais, da Técnica de Justiça e Assistente Técnica que compõem o gabinete de apoio à gestão, coligindo-se os dados recolhidos do levantamento, exaustivo, que foi sendo elaborado ao longo do ano.

O relatório inicia com a descrição sumária da composição e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca, procedendo-se, em seguida, à indicação dos recursos humanos nele existentes com a apresentação dos quadros legais previstos para os Juízes de direito, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e Técnicos administrativos e dos lugares efetivamente preenchidos, de forma a se verificarem as respetivas (in)suficiências. Identificado o quadro existente em exercício de funções, reportam-se os dados correspondentes à assiduidade e percentagens de absentismo.

Apresentam-se os recursos financeiros através do mapa de execução orçamental, em face da dotação definida para o Tribunal Judicial da Comarca.

Em relação às instalações e equipamentos, procede-se à descrição da situação existente dos edifícios onde funcionam os Juízos que compõem o Tribunal, bem como dos equipamentos que aos mesmos estão alocados, com reporte das concretas deficiências verificadas e necessidades de intervenção que se mostram pertinentes, procurando fazer uma síntese das mesmas, referindo obras, entretanto concretizadas e as ainda pendentes de concretização.

Relativamente à pendência e à movimentação processual, no ano de 2025, procede-se à apresentação dos dados recolhidos nas plataformas oficiais, com a respetiva análise dos dados estatísticos resultantes. Faz-se a indicação inicial geral, com o propósito de dar uma primeira visão de conjunto, tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos dois anos anteriores, seguindo-se a referência específica a cada um dos juízos da Tribunal de Comarca e respetiva jurisdição, permitindo, assim, a apreensão da realidade em conformidade com o reporte que foi sendo efetuado ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática CITIUS, entre os dias 05 e 06 de janeiro de 2026, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, visando a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados daí resultantes.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores do Tribunal Judicial da Comarca com os indicadores de referência nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, atualizada até 09-01-2026.

Em sede de interpretação e análise dos dados verificados, procede-se ao enquadramento dos mesmos à luz dos objetivos processuais definidos para o ano de 2025 e é realizada a ponderação dos resultados obtidos com a definição, implementação e concretização das medidas e instrumentos de gestão que foram determinadas.

Conclui-se o relatório com a apresentação de medidas a implementar no ano de 2026, tendo em vista o cumprimento dos objetivos para este ano fixado e os procedimentos a introduzir ou desenvolver de forma a reforçar a positividade do desempenho já alcançado e a reduzir as deficiências/anomalias encontradas.

O presente relatório foi apresentado em reunião do Conselho Consultivo ocorrida no dia 27 de janeiro de 2026, obtendo parecer favorável por unanimidade, e foi aprovado em reunião do Conselho de Gestão ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o estabelecido nos artigos 108º, n.º 2, al. f) e 110.º, n.º 1, al. a) da LOSJ.

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real - delimitação e organização geográfica

No anexo II da LOSJ, a par das demais 22 Comarcas em que se divide o território nacional, encontra-se definida a circunscrição do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com sede fixada no Palácio de Justiça de Vila Real, correspondendo a sua área geográfica ao território delimitado para o distrito de Vila Real, composto pelos seguintes municípios:

Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

Em termos de inserção territorial, os Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca encontram-se instalados, e em funcionamento, da seguinte forma:

- Juízos Centrais, com competência territorial correspondente a toda a área geográfica da Comarca, e competência especializada:

Juízo Central de Execuções – em Chaves (palácio da Justiça);

Juízo Central Cível – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central de Comércio – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena);

Juízo Central Criminal – em Vila Real (palácio da Justiça);

Juízo Central do Trabalho – em Vila Real (edifício sito na av. Almeida Lucena).

- Juízo Central, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, e competência especializada:

Juízo Central de Família e Menores – em Vila Real (palácio da Justiça).

- Juízos Locais, com competência territorial correspondente à área de municípios, e competência especializada:

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Chaves, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Boticas e Chaves;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Peso da Régua, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mesão-Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião;

1 Juízo Local Cível e 1 Juízo Local Criminal, em Vila Real, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Mondim de Basto, Murça, Sabrosa e Vila Real.

- **Juízos de competência genérica**, e com competência territorial correspondente à área dos municípios:

Alijó, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Alijó;

Montalegre, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Montalegre;

Valpaços, com competência territorial correspondente à área territorial do município de Valpaços;

Vila Pouca de Aguiar, com competência territorial correspondente à área territorial dos municípios de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar;

- **Juízos de Proximidade**, para realização de julgamentos e audiências, em:

Boticas, com área de competência territorial correspondente ao município de Boticas;

Mesão Frio, com área de competência territorial correspondente ao município de Mesão Frio;

Mondim de Basto, com área de competência territorial correspondente ao município de Mondim de Basto;

Murça, com área de competência territorial correspondente ao município de Murça, e

Sabrosa, com área de competência territorial correspondente ao município de Sabrosa.

O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real caracteriza-se, em face da sua composição, por uma vasta área territorial, abrangendo a área geográfica correspondente ao Distrito de Vila Real,

servindo, em particular, a respetiva população aqui recenseada. No caso, em conformidade com os censos realizados em 2021, correspondente à área dos municípios de:

Município	População
Alijó	10.486
Boticas	5.000
Chaves	37.590
Mesão Frio	3.547
Mondim de Basto	6.410
Montalegre	9.261
Murça	5.245
Peso da Régua	14.540
Ribeira de Pena	5.884
Sabrosa	5.548
Santa Marta de Penaguião	6.100
Valpaços	14.701
Vila Pouca de Aguiar	11.812
Vila Real	49.571
Total da Comarca	**185.695**

dados: pordata (censos 2021)

Salienta-se, ainda, neste âmbito, que os extremos geográficos de sede dos Juízos integrantes do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atentos os eixos Montalegre/Alijó e Montalegre/Régua, distam, entre si, cerca de 140km.

Da Organização, Funcionamento e Gestão do Tribunal Judicial da Comarca

Juiz Presidente

Ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca estão atribuídas as competências definidas nos n.ºs 2 a 9 do artigo 94.º da LOSJ.

A atual Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, foi nomeada para o exercício dessas funções mediante deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura de 03 de novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2024, o CSM deliberou a renovação da comissão de serviço da Juiz Presidente, por mais 3 anos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desenvolve as competências que lhe estão atribuídas, no âmbito das Orientações do CSM e enquadradas nas determinações legais definidas, com articulação com as demais entidades que se interrelacionam neste âmbito – DGAJ, IGFEJ.

Desde o início das suas funções, foi-se inteirando da composição concreta do Tribunal Judicial da Comarca, mantendo, ao longo de cada ano, a regularidade das deslocações a cada um dos núcleos que o integram, verificando, fisicamente, o estado das respetivas instalações, as condições de trabalho neles existentes e a concretização da organização do serviço e seu funcionamento.

Em face dos circunstancialismos percecionados e das informações transmitidas, ao longo do ano de 2025, a Juiz Presidente – no âmbito das competências legais de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais que lhe estão cometidas –, em coordenação com a Administradora Judiciária, monitorizou as alterações decorrentes das orientações que foram sendo renovadas ou, de novo, implementadas, ao longo do ano de 2025.

Em 2025, redefiniu orientações e ajustou procedimentos já implementados, promoveu e desenvolveu variadas atividades e iniciativas, quer a nível interno dos serviços, quer envolvendo o Tribunal e o seu relacionamento com outras entidades e a comunidade.

Nesse âmbito, salientam-se, em resumo, como mais significativas, os procedimentos e atividades seguintes:

Mantiveram-se as deslocações, regulares, a todos os núcleos do Tribunal, com reuniões informais com os senhores Juízes e Técnicos de Justiça que em cada um deles exerce funções, de forma a

se acompanhar a concreta atividade que vai sendo desenvolvida e a percecionar dificuldades ou entraves específicos ao seu desempenho.

Em 2025 mantiveram-se as condições de acesso e o funcionamento de todos os edifícios do Tribunal, com normalidade e sem limitações específicas, acedendo os cidadãos aos mesmos em função das suas necessidades e das condicionantes físicas dos próprios edifícios (continuando a inexistir, por nenhuma obra ter sido feita, acessibilidades para pessoas com limitação de locomoção, em Alijó, Mesão Frio e Mondim de Basto).

Ao longo de todo o ano de 2025, na senda do que se verificou ao longo do ano de 2024, ocorreram algumas manifestações dos senhores Oficiais de Justiça, a propósito da definição e aprovação do respetivo Estatuto Profissional, com a verificação de alguns adiamentos/reagendamentos de diligências, em particular nos Juízos Locais Cíveis e Criminais.

Procedeu-se à agilização e redefinição dos procedimentos a seguir, e métodos de trabalho a concretizar, pelo Gabinete de Apoio à Gestão, que alterou a sua composição, agora com uma Oficial de Justiça e uma Assistente Técnica, para o exercício dessas funções, no apoio na concretização das competências da Juiz Presidente e da Administradora Judiciária.

Estas alterações determinaram, necessariamente, uma sobrecarga de trabalho para reorganização funcional entre todos e necessidades específicas de formação à senhora Assistente Técnica, em mobilidade, que passou a executar tarefas diferenciadas e inerentes a este local de trabalho.

No âmbito do acompanhamento da atividade funcional, foram desenvolvidas formas de articulação e de apoio ao trabalho dos senhores Juízes e respetivas chefias das unidades orgânicas de todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca.

Em Janeiro, foram realizadas as reuniões com os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal, para definição dos Objetivos processuais, para o ano de 2025. Foi a senhora Juiz Presidente que se deslocou a todos os Núcleos do Tribunal para se encontrar com os colegas e, também assim, se inteirar das condições destes edifícios de Tribunal.

A Juiz Presidente integrou o grupo de Trabalho do CSM, para definição do procedimento para a publicitação das decisões dos Tribunais de 1.ª Instância, de forma a se obter uma base jurisprudencial deste grau de jurisdição, à semelhança do que já acontece para os Tribunais Superiores, da Relação e STJ. Nesse âmbito participou nas várias reuniões do Grupo (ocorridas

em Lisboa e Porto) e colaborou na proposta final, apresentada ao CSM e que veio a ser aprovada, em setembro de 2025.

Manteve o acompanhamento do procedimento, concretizado entre a Assessoria do Tribunal e o ALTEC, para organização de índice processual do megaprocesso denominado de «Universo de Montalegre», com centenas, senão milhares, de páginas digitalizadas para esse efeito. Referente a este concreto processo, foi, ainda, diligenciando para a colocação de mais dois juízes no Tribunal de Comarca, de forma a se poder constituir dois coletivos, ficando um afeto ao julgamento deste processo, a concretizar na sala de audiências de Murça. Por causa disso, continuou, no decurso de 2025, a desenvolver as diligências e procedimentos necessários para a completa reorganização do espaço desse edifício do Tribunal, de forma a acolher este «mega julgamento».

Ainda em janeiro, foi reorganizado o serviço do Juízo Local Cível de Peso da Régua, atenta a ausência ao serviço da senhora Juiz titular, por licença de maternidade, sendo o serviço totalmente assegurado, por outros colegas, da Comarca, em regime de acumulação de serviço.

No dia 13 de janeiro, a Juiz Presidente de Vila Real, por si e em representação dos colegas Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca, participou no ato solene de «Abertura do Ano Judicial», ocorrido no Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 17 de janeiro, participou, no «Colóquio sobre Migrações», ocorrido na UTAD.

No dia 22 foram recebidas, para efeitos de formação, duas Senhoras Juízas estagiárias provenientes de Timor-Leste, em Vila Real, bem como dois Senhores Juízes estagiários, em Chaves, todos integrados no programa formativo promovido pelo Centro de Estudos Judiciários e desenvolvido no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real. Os quatro magistrados estagiários permaneceram na Comarca até junho de 2025, acompanhando as atividades formativas e práticas previstas.

No dia 26 de janeiro, a convite da Diocese de Vila Real, participou na cerimónia solene de Ordenação Episcopal do senhor Dom Sérgio Manuel Ribeiro Dias, nomeado, pelo Papa Francisco, bispo das Forças Armadas e das Forças de Segurança.

Ainda em janeiro, face a cessação de funções do senhor escrivão do Juízo Central Cível de Vila Real, foi reorganizada a composição e método de trabalho da Unidade Orgânica deste Juízo, com a nomeação de uma senhora Adjunta, para a chefia da mesma.

Em fevereiro, participou na ação de formação promovida pelo Conselho Superior da Magistratura destinada à utilização do sistema «IUDEX – Gestão das Comarcas», com vista à integração, no respetivo âmbito funcional, dos procedimentos inerentes à sua aplicação.

Foi assinado o protocolo do Ministério Público, com vários Municípios integrantes da área territorial do Tribunal, a constituir a «Bolsa de Acompanhantes para maiores acompanhados».

Ainda em fevereiro, face à ausência de funcionário administrativo e oficial de justiça, foi reorganizado o serviço do Juízo de Proximidade de Boticas.

No dia 19 de fevereiro, ocorreu reunião com o senhor Comandante do Comando Territorial da GNR de Vila Real, para solicitar reforço de medidas de segurança, atentos os incidentes ocorridos no Juízo de Valpaços. Foram, ainda, tratados outros assuntos de articulação de procedimentos, relativamente a bens e objetos apreendidos à ordem de processos em fase de inquérito criminal.

No dia 20, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação de Guimarães, com a temática «Direitos Humanos na Era Digital».

No Dia Internacional da Mulher – 08 de março - a senhora Juiz Presidente foi a homenageada, pelo Município de Vila Real, em cerimónia solene para o efeito, ocorrida no Salão Nobre da Camara Municipal de Vila Real.

No dia 14 de março, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação do Porto, com a temática «Inteligência Artificial e os Juízes».

No dia 20, participou na Conferência organizada pelo Tribunal da Relação de Guimarães, com a temática «Direitos das Crianças».

No dia 28 de março, participou, em representação institucional do Tribunal, no «Dia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD».

Em abril, decorreu a formação referente a «Violência Doméstica», no edifício sede, em Vila Real.

No dia 8 de abril, a Senhora Juiz Presidente foi entrevistada no âmbito do trabalho de mestrado do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, em desenvolvimento na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

No dia 30 de abril, recebeu, o senhor Procurador-Geral da República, em visita institucional ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com reunião, com várias entidades de Vila Real.

Ainda nesse dia, participou nas cerimónias do aniversário do Museu do Conflito, no Tribunal da Relação do Porto, com a presença do senhor Presidente do STJ e CSM.

Em maio, recebeu, em termos institucionais, a nova presidente da Delegação de Vila Real da Ordem dos Advogados.

No dia 9 de maio, participou em Sintra, o Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1.ª Instância, no qual foram debatidas diversas matérias, posteriormente comunicadas ao Conselho Superior da Magistratura, bem como as posições assumidas pelos respetivos Juízes Presidentes.

No dia 20 de maio, realizou-se reunião com os senhores diretores regionais da Segurança Social, da DGRSI e do CRI, de Vila Real. Discutiram-se procedimentos para melhor articulação e eficácia na atividade inter-relacional entre todas estas entidades e o Tribunal.

No dia 28 de maio, acolheu, no Tribunal de Vila Real, edifício sede, a formação organizada pela ASJP, com a temática reportada ao «burnout» no exercício das funções, com a presença de quase todos os senhores Juízes.

No dia 29 de maio, participou na atividade formativa/palestra com o tema *"Os Sistemas Judiciários de Portugal e do Brasil"*, organizada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, na qual estiveram presentes a Senhora Juiz Presidente e uma Senhora Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 6.ª Região do Brasil. Procedeu-se a uma análise comparativa da organização judiciária de Portugal e do Brasil. A iniciativa contou com a participação de Juízes, Procuradores da República e Advogados, tendo decorrido num ambiente informal e revelando-se particularmente relevante e profícua do ponto de vista formativo e institucional.

Procedeu à organização do serviço de turno dos senhores Juízes para o período de férias judiciais de verão e dos turnos para assegurar o serviço aos sábados e feriados (com os respetivos mapas definidos em maio e outubro)

Em junho, ocorreram visitas de Escolas ao Tribunal de Vila Real, no âmbito das relações interinstitucionais estabelecidas desde 2021 com aquelas.

Em junho iniciou a formação, do CSM, para Juízes Presidentes dos Tribunais, Senhores Inspetores Judiciais e Vogais do CSM, denominada «Meenos», escrita clara, que decorreu, ainda, em novembro e dezembro.

Reuniu com as senhoras Inspetoras que realizaram inspeções ao serviço de duas senhoras Juízes da Comarca.

Em julho, no dia 4, acolheu, no Juízo da Régua, a reunião com a senhora Vogal, Inspetores e Juízes Presidentes a Norte do CSM. Para além da organização da reunião, organizou o almoço e visita cultural ao Museu do Douro.

Ainda em julho, pronunciou-se, nos respetivos procedimentos do CSM, sobre as necessidades do Tribunal Judicial da Comarca, a organização e regulamento da Assessoria dos Tribunais de Comarca e contributos para o Encontro do CSM, a decorrer em outubro, em Bragança.

Em setembro, para além de conferir posse aos senhores Juízes colocados nas Comarcas de Vila Real e Bragança, reorganizou o serviço da jurisdição criminal de Vila Real, com definição do conteúdo funcional das senhoras Juízes colocada ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ.

Nos dias 25 a 27, organizou, acolheu e participou na reunião anual dos Juízes presidentes de Comarca, com o CSM e o Encontro nacional do CSM, ocorridos em Bragança.

Em outubro, e dezembro, mantendo o respetivo acompanhamento, realizou reuniões com os colegas da Central Criminal de Vila Real, de forma a agilizar o serviço, para se iniciar o julgamento do megaprocesso «Universo Montalegre».

Iniciou a realização de reuniões com os senhores Juízes, em Vila Real e Chaves, para definição dos Objetivos processuais para 2026.

No dia 23 de outubro, realizou intervenção temática, na Conferência organizada pelo Município de Vila Real, na «Semana da Igualdade».

De 5 a 7 de novembro, participou no XIX Encontro do CSM, que ocorreu em Setúbal.

Em novembro, recebeu no Tribunal Judicial de Vila Real alunos do 2.º ciclo do ensino básico, numa iniciativa organizada pela CPCJ de Vila Real, que incluiu uma sessão de esclarecimento dedicada a diversas matérias de especial relevância para esta faixa etária, designadamente a imputabilidade penal, as medidas tutelares educativas, bem como questões relacionadas com comportamentos de violência e de *bullying* nos contextos escolar e social.

No dia 21 de novembro participou, em Santarém, no Encontro Nacional dos Juízes Presidentes de Comarca, onde foram discutidas as questões concretas constantes do respetivo memorando (formação de JP e AJ e funcionamento da Assessoria).

No dia 25, organizou e participou, na formação ministrada pela senhora Encarregada da Proteção de Dados do CSM, no Tribunal de Vila Real (edifício Av. Lucena), com a participação dos senhores Juízes em exercício de funções em Vila Real.

No dia 28, em parceria com a APAV - núcleo de Vila Real, dinamizou e participou no nosso V Colóquio a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulheres.

Em dezembro, recebeu, institucionalmente, o novo Comandante do Comando Distrital da PSP.

No dia 12 de dezembro, participou na Reunião da senhora Vogal, Inspetores e Presidente de Comarca, a Norte do CSM, ocorrida em Aveiro.

No dia 13, participou na sessão solene dos 50 anos da ASJP, ocorrida no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 18 de dezembro, dinamizou e participou na formação organizada pela senhora Desembargadora Coordenadora dos senhores Inspetores do CSM, no Tribunal de Vila Real (edifício Av. Lucena), com a participação dos senhores Juízes em exercício de funções em Bragança e Vila Real.

Ao longo de todo o ano, realizou reuniões periódicas com os senhores Juízes (em termos gerais, em janeiro, e outubro e, por jurisdições, em dezembro (Locais criminais e central Criminal) para

discussão temática sobre os assuntos relevantes a tratar no sentido de uniformização de procedimentos e agilização do serviço, mormente a propósito da organização do serviço de turno; das regras de substituição por impedimentos; para fixação de competência na intervenção de Juiz em atos de instrução; das deslocações aos Juízos de Proximidade e reorganização da escala de presidência à distribuição processual.

Após outubro, com o regime da nova Portaria, manteve-se a «rotação» dos senhores Juízes para a presidência à distribuição processual, sem a presença física e com rotação mensal, por Núcleo de Tribunal, nos Núcleos onde exercem funções mais que um senhor Juiz (Chaves, Régua e Vila Real).

Realizou reuniões periódicas com os Secretários de Justiça e Escrivães de Direito de todos os Juízos do Tribunal de Comarca para redefinição de procedimentos e monitorização dos objetivos definidos para o ano de 2025, bem como da auscultação sobre necessidades físicas, recursos humanos e entraves ao bom desempenho da respetiva atividade com que tenham sido confrontados.

Agilizou e concretizou, em concertação das atividades, as determinações para se continuar a efetuar, e concluir, a limpeza física de espaços nos edifícios, com verificação dos objetos apreendidos à ordem dos processos e devida organização e catalogação dos mesmos em espaço próprio e organizado para esse efeito e destruição dos que tivessem esse destino definido.

Monitorizou os procedimentos redefinidos para a movimentação e cumprimento dos processos pendentes em cada Unidade Orgânica e articulação com os senhores Juízes aí em exercício de funções, de forma a se uniformizar métodos de trabalho e se suprir falhas de Oficiais de justiça por motivos de doença ou aposentação.

Continuou a acompanhar a concretização das determinações emanadas para identificação e tratamento dos processos existentes em todos os núcleos, com mais de 100 anos, com organização de um «arquivo central da comarca», que já se encontra instalado e organizado no edifício do Tribunal em Murça.

Em 2025, com a extensão da tramitação eletrónica dos processos nos Tribunais da Relação, e atentos os procedimentos anteriormente agilizados, na decorrência de articulação com o senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, no âmbito da impressão física de peças processuais e envio dos processos para apreciação dos recursos das decisões

proferidas no Tribunal Judicial da Comarca, só muito residualmente se procedeu à impressão, para esses efeitos.

Realizou várias reuniões com entidades de agentes locais que intervêm no âmbito das funções da Comarca, como a Segurança Social, o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, INML do Porto, UTAD, Comandos da GNR e PSP, Instituto de Reinserção Social, Associação de Proteção e Apoio à Vítima.

Realizou, com inerente presidência, as reuniões do Conselho Consultivo, ocorridas em fevereiro, julho e outubro, as duas primeiras em Vila Real e a última em Ribeira de Pena.

Acompanhou as obras, agilizadas diretamente pela Gestão da Comarca, para instalação da sala de declarações de menores e vítimas vulneráveis, em Vila Pouca de Aguiar. Este espaço - já em tudo o mais equipado – aguarda o sistema de vídeo e gravação.

Manteve-se o acompanhamento das diligências encetadas pelo senhor Presidente da Câmara de Mondim de Basto, junto da Secretaria de Estado da Justiça, de forma a protocolar a realização das obras no edifício do Juízo de Proximidade daquele Município. Em 2025, já se iniciaram os projetos das obras a realizar.

Realizou o reporte ao CSM das necessidades e situação verificada na Comarca para preparação do movimento judicial de julho e das especificidades da Comarca em relação a equipamentos e edificado.

Promoveu, e participou, em reuniões para acompanhamento das obras que decorreram, no ano de 2025, no Palácio da justiça de Chaves, Vila Pouca de Aguiar e Juízo de Proximidade de Sabrosa.

Participou nas reuniões com os senhores juízes Presidentes dos demais Tribunais Judicias de Comarca para discussão de assuntos comuns de gestão e uniformização de procedimentos, com assunção de tomada de posição conjunta e formulação de sugestões ao CSM.

Participou nas várias reuniões com o CSM; a senhora Vogal do CSM do Norte; DGAJ, IGFEJ (março, julho e dezembro).

Participou em outros eventos institucionais, em representação do Tribunal Judicial da Comarca.

Dinamizou, preparou, e realizou o V Coloquio/palestra a propósito do «Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres», que ocorreu no dia 28 de novembro. Este Colóquio tem vindo a demonstrar a sua consolidação no seio deste Tribunal, com um crescente interesse

e maior número de participações, de ano para ano. Em 2025, teve como particular enfoque de temáticas correlacionadas com o dia que se visa significar, concretamente da violência praticada por meios digitais.

Dinamizou e realizou jantares de confraternização, no fim de ano de trabalho, em julho e no Natal, com especial enfoque para a «despedida» dos Magistrados e Oficiais de Justiça que cessaram funções no Tribunal e «receção» daqueles que no Tribunal passaram a exercer funções após setembro.

Acompanhou e organizou os processos eleitorais para as eleições da Assembleia da República (junho); para as eleições dos Órgãos Autárquicos (outubro) e para as eleições para o Presidente da República (dezembro/janeiro 26).

Implementou e realizou o 3.º «Dia Comemorativo e de Confraternização» do Tribunal de Comarca, que ocorreu no dia 24 de maio, em Chaves, com receção de todos os participantes, com visita à área territorial de Chaves, castelo, museus e equipamentos culturais, com almoço e lanche.

Participou nas cerimónias de Natal, concretizadas no interior dos Estabelecimentos Prisionais de Vila Real e em Chaves, com abordagem das problemáticas específicas dessas instituições.

Participou numa entrevista/conversa, em novembro, num programa da «Rádio Universidade», em Vila Real, a propósito da realização do Colóquio a significar o *Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres*.

Prosseguiu o desenvolvimento da iniciativa por si criada em 2022, visando a promoção da «literacia judiciária» na área geográfica abrangida pelo Tribunal Judicial da Comarca e a divulgação da atividade dos Tribunais junto da comunidade, em articulação com os municípios e os estabelecimentos de ensino. A iniciativa compreende a realização de ações e palestras de formação nas escolas, visitas de estudo aos edifícios dos Tribunais, assistência a julgamentos, bem como a dinamização de debates temáticos especificamente dirigidos ao público jovem.

Em concretização desse projeto, realizou palestras sobre a Constituição da República Portuguesa, organização do Estado, Órgãos de soberania e atividade dos Tribunais, na Escola Secundária de Sabrosa.

Em Vila Real, em conjugação com as respetivas senhoras professoras, foram realizadas deslocações dos alunos da Escola Secundária de S. Pedro, ao Tribunal de Vila Real para assistência a julgamento real.

No ano 2025, manteve-se a dinamização da página eletrónica do Tribunal judicial da Comarca, com colocação das notícias relevantes da atividade do Tribunal, tomadas de posse e disponibilização de textos e intervenções realizadas ou dinamizadas pelo Tribunal.

Ao longo do ano de 2025, manteve o acompanhamento dos senhores Juízes inspetores que realizaram as inspeções ao serviço prestado a alguns dos colegas em exercício de funções no Tribunal de Comarca.

Naturalmente, como em todos os anos anteriores desde que iniciou funções, elaborou os relatórios semestral e anual, reportados a 2024.

Mantiveram-se as reuniões, mensais, do Conselho de Gestão, com reporte das temáticas tratadas, conforme consta das respetivas atas.

Mantiveram-se as reuniões do Conselho Consultivo do Tribunal, com reporte das temáticas tratadas, conforme consta das respetivas atas.

Salienta-se, por último, que, desde setembro de 2025, a senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, na decorrência da deliberação do Plenário do CSM, assumiu, também, em acumulação de funções, a Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. Naturalmente, desde essa data, passou a exercer as competências atribuídas ao Juiz Presidente na Comarca de Bragança, com deslocações, semanais ao mesmo, e reorganização dos serviços dessa Comarca.

Conselho de Gestão

Nos termos do disposto no artigo 108º da LOSJ, o Juiz Presidente do Tribunal preside ao Conselho de Gestão, que é composto, ainda, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pelo Administrador Judiciário. O Conselho de Gestão corresponde ao órgão coletivo de gestão do Tribunal Judicial da Comarca e foi legalmente criado de «forma a garantir a plena articulação entre os órgãos de gestão, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca», sendo, por isso, necessário que o mesmo delibere sobre as concretas matérias que estão estabelecidas nas várias alíneas do n.º 2 do citado preceito legal.

Ou seja, no Conselho de gestão visa-se a coordenação de orientações e determinações de base, para cumprimento dos objetivos estabelecidos para, todas, e cada uma, das áreas funcionais que se interligam na comarca (funções jurisdicionais, funções investigatórias e promocionais e funções administrativas), de forma que as concretas medidas e procedimentos adotadas por cada órgão de gestão, no exercício das competências que lhe estão atribuídas, individualmente considerado – Juiz Presidente, Magistrado do MP coordenador e Administrador Judiciário – se conjuguem, de forma eficiente e eficaz, nesse desiderato comum.

Das matérias que têm de ser submetidas a deliberação no seio do Conselho de gestão, para além da aprovação dos relatórios legalmente previstos, são de destacar o planeamento e avaliação dos resultados da Comarca, mormente a definição e priorização de métodos e procedimentos a implementar, no sentido da contínua melhoria do serviço de Justiça prestado pelo Tribunal da Comarca.

Nesse âmbito, foi definido que o Conselho de gestão reúne, de forma ordinária, todos os primeiros dias de terça-feira de cada mês, o que, por regra, ocorreu ao longo do ano de 2025.

Assim, mediante presença física de todos os órgãos integrantes do Conselho de gestão (apenas uma vez realizada via Teams), e com redação da respetiva ata, que se mantem em arquivo, no ano de 2025, realizaram-se as reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

1. No âmbito do edificado foi reportado e tratado

1.1. Alijó

Reiterou-se a necessidade de agilização do procedimento conducente à execução das obras no Palácio da Justiça de Alijó, tendo sido determinada a solicitação de informação quanto ao respetivo estado e eventual adjudicação, com remessa de extrato à entidade competente, designadamente ao IGFEJ *(Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025)*.

Foi reiterado o pedido de informação quanto à evolução do procedimento de obras, com nova remessa de extrato às entidades competentes *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

Manteve-se a situação de infiltrações de águas pluviais no interior do edifício, sem qualquer evolução relevante reportada à gestão *(Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025)*.

1.2. Chaves

Determinou-se solicitar ao IGFEJ informação atualizada sobre o estado das obras previstas para o edifício do Tribunal de Chaves e eventual adjudicação *(Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025)*.

Foi comunicada a previsibilidade de início das obras de requalificação da cobertura do Museu das Termas Romanas de Chaves, com necessidade de condicionamento temporário do acesso principal ao edifício do Tribunal. A Senhora Juiz Presidente articulou com o Município para a instalação de rampa provisória de acesso na entrada principal do Tribunal, o que veio a acontecer até finalização da 1.ª fase da conclusão das mesmas. Reiterou-se o pedido de informação sobre o estado das obras e respetivas adjudicações *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

1.3. Mondim de Basto

No âmbito do Contrato Interadministrativo celebrado para a execução e revisão do projeto de reabilitação e remodelação do edifício do Juízo de Mondim de Basto, foi solicitada autorização para a realização de levantamento arquitetónico de pormenor pela equipa projetista *(Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025)*.

1.4. Valpaços

Deliberou-se reiterar ao IGFEJ a necessidade de agilização do procedimento conducente à execução das obras no Palácio da Justiça de Valpaços, sublinhando a natureza essencial da intervenção, designadamente a reparação da cobertura do edifício, afetada por infiltrações graves suscetíveis de comprometer o normal funcionamento do Tribunal *(Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025)*.

Manteve-se a situação de risco elevado, com infiltrações persistentes e necessidade de colocação de meios provisórios de contenção da água no interior do edifício, condicionando significativamente a atividade e a dignidade funcional do serviço, tendo sido determinada a remessa de extrato às entidades competentes, designadamente o IGFEJ e a DGAJ

Foram ainda reportados incidentes com potencial gravidade para a segurança dos utilizadores, tendo sido equacionada a necessidade de reforço das medidas de vigilância e controlo de acessos *(Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025)*.

Foi apreciada a participação apresentada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Valpaços, com pedido de indicação das diligências e procedimentos que a Gestão da Comarca tem vindo a efetuar especificamente no que se refere ao edifício do Tribunal de Valpaços. Determinou-se solicitar ao IGFEJ informação sobre quais as medidas concretas que irão adotar para a resolução dos problemas do edificado e de segurança do Tribunal de Valpaços. *(Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025)*.

A Sra. Juiz Presidente, contactou, institucionalmente, a Direção-Geral da Administração da Justiça e reiterou a gravidade da situação do edifício *(Ata n.º 7/2025, de 08.07.2025)*.

As condições físicas do edifício mantiveram-se gravemente degradadas, com agravamento das infiltrações e risco associado à instalação elétrica *(Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025)*.

1.5. Vila Pouca de Aguiar

Teve início a empreitada relativa à instalação da sala de acolhimento de menores no Tribunal de Vila Pouca de Aguiar (*Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025)* que foi concluída em abril de 2025 *(Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025)*.

1.6. Vila Real

Foram identificadas infiltrações no teto falso do edifício da Avenida Almeida Lucena, com incidência no gabinete afeto à mediação de apoio ao Ministério Público *(Ata n.º 10/2025, de 18.11.2025)*.

1.7. Juízo de Proximidade - Murça

Em dezembro de 2025 foram concluídas as obras no edifício do Tribunal de Murça. *(Ata n.º 9/2025)*.

1.8. Juízo de Proximidade - Sabrosa

Foram iniciados os trabalhos de alteração das instalações no espaço municipal afeto ao Tribunal. Durante o período das obras, foram redirecionadas as atividades das funcionárias para tarefas de organização de arquivo e a realização dos julgamentos agendados no Tribunal de Vila Real *(Ata n.º 1/2025, de 16.01.2025),* encontrando-se, à data, restabelecidas as condições normais de funcionamento.

2. Quanto aos procedimentos desenvolvidos, aplicáveis a todo o Tribunal da Comarca, foi reportado e tratado:

Foi remetido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real relativo à afetação de seis lugares de estacionamento destinados aos Magistrados no edifício do Tribunal de Vila Real.

Foi realizada reunião com o Comandante da GNR, no âmbito da qual foi concluído o procedimento de averiguação e conferência dos veículos apreendidos à ordem de processos judiciais. Mantêm-se em tramitação os processos administrativos relativos à venda dos bens apreendidos, sob coordenação do Magistrado do Ministério Público Coordenador, tendo sido igualmente definidas orientações para uniformização futura dos procedimentos sempre que ocorram novas apreensões *(Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025)*.

Foi celebrado protocolo para a constituição da Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado, envolvendo a Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, dez autarquias locais e a Cáritas Diocesana *(Ata n.º 2/2025, de 19.02.2025)*.

Procedeu-se à instalação de novos equipamentos nas salas de audiências no âmbito do Projeto PRR 62.3, sob responsabilidade do IGFEJ *(Atas n.ºs 1/2025 e 2/2025)*.

Foi efetuado ponto de situação relativo aos processos administrativos de venda e destino de bens, encontrando-se parte dos procedimentos já concluídos e outros em fase de execução, incluindo recolha de bens pelo Gabinete de Administração de Bens *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

Concluiu-se a transferência dos processos e livros com mais de cem anos dos núcleos de Valpaços e Peso da Régua para o arquivo central da Comarca, instalado em Murça *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

Foi reportada a participação da Senhora Juiz Presidente no grupo de trabalho criado pelo Conselho Superior da Magistratura para a publicitação de decisões judiciais *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

Foi realizada ação de formação por videoconferência sobre a tramitação eletrónica no IUDEX, destinada aos Juízes Presidentes e equipas de apoio à gestão *(Ata n.º 3/2025, de 18.03.2025)*.

Foi comunicada a resolução contratual da empresa responsável pela recolha e destruição confidencial de papel, tendo sido iniciado novo procedimento centralizado para contratação do serviço *(Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025)*.

Foi efetuada a recolha de material informático obsoleto em diversos núcleos, com apoio técnico local *(Ata n.º 4/2025, de 03.04.2025)*.

Foi concluído o procedimento específico relativo à verificação e atualização da situação dos veículos apreendidos à ordem de processos judiciais, encontrando-se o mesmo comunicado ao Conselho Superior da Magistratura e ao Gabinete de Administração de Bens.

Foram definidos os procedimentos relativos às Assembleias de Apuramento Geral das Eleições Autárquicas de 2025, incluindo a designação dos Juízes Presidentes e as regras de recolha e guarda do material eleitoral.

No âmbito do movimento de Técnicos de Justiça, foi reiterada junto da Direção-Geral da Administração da Justiça a necessidade de reforço de efetivos na Comarca, bem como a necessidade de clarificação do conteúdo funcional dos Técnicos de Justiça

Na sequência do encontro do *CSM* de Srs. Juízes Presidentes de Comarca, realizada em outubro de 2025 em Bragança, a Sra. Juiz Presidente manifestou o interesse do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real integrar o "*Protocolo*" com a DGAJ, no sentido se obter um gestor de Procedimento direto e se conseguir agilizar a reparação deste tipo de problemáticas através da contratação direta com empreiteiros.

3. Temática reportada aos Recursos Humanos:

Foi remetido ao Conselho Superior da Magistratura documento relativo às necessidades de preenchimento de lugares de Juiz no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com particular incidência na necessidade de colocação de um Juiz de Instrução Criminal, em face da previsibilidade de início do julgamento do megaprocesso denominado "Processo de Montalegre".

Foi comunicada a deliberação do Conselho Superior da Magistratura que determinou a acumulação da presidência da Comarca de Bragança com a presidência da Comarca de Vila Real, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025, pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira.

Foi solicitada à Direção-Geral da Administração da Justiça a apreciação da situação funcional do trabalhador afeto a funções de motorista, com vista à eventual reafectação funcional e abertura de procedimento de recrutamento, o que já foi concretizado.

Foi identificada a necessidade de reorganização dos recursos humanos para assegurar o funcionamento dos Juízos de Proximidade.

No âmbito do movimento extraordinário de Oficiais de Justiça de outubro de 2025, foi sinalizado que as vagas previstas para a Comarca se revelavam manifestamente insuficientes, face às aposentações iminentes e à cessação de funções de pessoal dirigente.

Foi ainda reportada a previsão de aposentações de diversos Oficiais de Justiça, com impacto relevante na capacidade operacional da Comarca, tendo sido reiterada a necessidade de colocação atempada de substituições.

a. Alijó

Foi registado o regresso ao serviço da Escrivã de Direito em substituição no Juízo de Competência Genérica de Alijó, depois de baixa médica prolongada por doença. Foi reportada a ausência prolongada da Procuradora da República titular, com colocação temporária de magistrada do Quadro Complementar, a qual também veio a encontrar-se em situação de baixa médica, tendo sido implementado regime de acumulação de funções pelas magistradas dos Juízos de Peso da Régua. As diligências judiciais passaram a ser asseguradas, de forma rotativa, por Magistrados do Ministério Público da Comarca.

b. Boticas

O Município de Boticas foi interpelado para disponibilizar um assistente técnico, ao abrigo do protocolo existente, o que, até à presente data, não se concretizou. Em consequência, o Tribunal encontra-se aberto apenas às segundas-feiras e quintas-feiras, assegurando-se o respetivo funcionamento por funcionário afeto ao Tribunal de Chaves.

c. Chaves

Foi reorganizado o serviço no Juízo Local Criminal de Chaves em virtude da ausência prolongada da senhora Juiz titular. Foi acompanhado o procedimento de recrutamento, por mobilidade, para assistente técnico.

d. Peso da Régua

Foi acompanhada a consolidação do movimento judicial ordinário e o regime de acumulação de funções no Juízo Local Cível, até ao regresso da senhora Juiz titular

Foi comunicado o regresso ao serviço da senhora Juiz titular do Juízo Local Cível.

Manteve-se a situação de ausência prolongada do Senhor Juiz titular do Juízo Local Criminal, por doença, tendo sido o serviço assegurado em regime de substituição e, após setembro, por senhora Juiz colocada no Tribunal, ao abrigo do art.º. 107.º do RLOSJ.

e. Vila Real

Foi comunicada a integração de duas senhoras auditoras de justiça provenientes de Timor-Leste e do Centro de Estudos Judiciários, nos serviços do Ministério Público.

Foi reportada a necessidade de medidas de apoio aos serviços do Ministério Público, em virtude de insuficiência de Técnicos de Justiça, tendo sido definidos procedimentos de apoio administrativo temporário.

f. Vila Pouca de Aguiar

Foi reportada a ausência prolongada de Técnicas de Justiça nos serviços do Ministério Público, tendo sido implementadas medidas de redistribuição, temporária, de recursos humanos.

Foi reiterado, junto da Direção-Geral da Administração da Justiça o pedido urgente de reforço de Técnicos de Justiça.

4. Definição de novos Procedimentos para o Tribunal da Comarca

Foi determinada a verificação da funcionalidade da Agenda de Turno, assegurando que toda a atividade seja devidamente registada na respetiva plataforma.

Foi estabelecida a necessidade de verificação técnica, pela equipa de informática, de todas as salas de audiências e respetivos equipamentos durante o período de férias judiciais, garantindo que, aquando da tomada de posse dos Magistrados, os postos de trabalho se encontrem integralmente operacionais.

Foi solicitada às chefias das unidades orgânicas informação quanto à forma de transcrição, em ata, dos despachos, promoções e requerimentos proferidos em audiência, com vista à uniformização de procedimentos.

Foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2026, no montante global de € 1.378.300,00.

Procedeu-se à instalação de equipamentos de vídeo em todas as salas de audiências dos diversos núcleos do Tribunal, tendo sido salientada a necessidade de utilização de ecrã móvel em determinadas salas, de forma a otimizar a mobilidade e a visibilidade dos intervenientes.

Foi efetuada a entrega de impressoras aos Magistrados.

Foi comunicado que se encontra articulada a implementação do novo regime da distribuição processual, com entrada em vigor a partir de 22 de outubro de 2025, tendo sido clarificados os procedimentos aplicáveis aos Juízos de lugar único e aos Juízos com distribuição rotativa mensal.

5. Definição de Eventos:

Foi organizada a visita institucional de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República à Comarca de Vila Real, em 30 de abril de 2025, com a presença de Sua Excelência o Senhor Vice-Procurador-Geral da República e do Senhor Procurador-Geral Regional do Porto.

Foi efetuada a receção institucional da nova Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, em início de mandato para o triénio 2025–2027.

O Tribunal esteve institucionalmente representado no I Congresso Ibérico de Medicina Paliativa, realizado em Chaves, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2025

Teve lugar o Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Primeira Instância, realizado em Sintra, em 9 de maio de 2025.

Realizaram-se, em 20 de maio de 2025, reuniões institucionais com responsáveis da Segurança Social (SS), da Equipa do Douro da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)do Centro de Respostas Integradas de Vila Real (CRI-Vila Real), destinadas à harmonização de procedimentos de articulação interinstitucional.

O Dia da Comarca foi celebrado em 24 de maio de 2025, em Chaves, com programa cultural e institucional amplamente participado (disponível na página web do CSM: Dia da Comarca de Vila Real).

Realizou-se, no dia 28 de maio de 2025, no Tribunal de Vila Real, workshop subordinado ao tema "*Desgaste Profissional – Os sinais e as ferramentas para combater",* organizado pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses (ASJP), com a colaboração do Departamento de Psiquiatria do Hospital de Vila Real.

Teve lugar, no dia 29 de maio de 2025, uma palestra subordinada ao tema "*Os Sistemas Judiciários de Portugal e do Brasil"*, organizada pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Real, tendo tido como oradoras a Ex.ma Sra. Juiz Presidente, Desembargadora, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira e Ex.ma Sra. Juiz Federal do Tribunal Regional da 6.ª Região do Brasil. Foram analisadas, em termos comparativos, a organização judiciária de Portugal e do Brasil.

Realizou-se, no dia 4 de julho de 2025, a reunião regional norte dos Juízes Presidentes, Inspetores e Vogal do Conselho Superior da Magistratura, no Tribunal Judicial do Peso da Régua.

No dia 10 de julho teve lugar o jantar de encerramento do ano judicial da Comarca.

Foi realizada ação de formação no âmbito da plataforma SEGIP, com entrega de equipamentos e definição de procedimentos operacionais.

Realizou-se, no dia 16 de outubro de 2025, a reunião regional norte da Associação Sindical dos Juízes Portugueses (ASJP).

Teve lugar ação de formação em matéria de proteção de dado pessoais (RGPD), no dia 25 de novembro de 2025, com participação dos Magistrados e Técnicos de Justiça da Comarca.

Foi organizado o "*V Colóquio a significar o dia internacional pela Eliminação da violência contra as Mulheres" este ano,* com a colaboração da APAV, tendo o enfoque da violência contra as mulheres, no «mundo digital».

Foi realizado o jantar de Natal da Comarca, no dia 18 de dezembro de 2025, em Vila Real, conjugado com ação de formação “Meenos” promovida pelo Conselho Superior da Magistratura.

Conselho Consultivo

Nos termos do disposto no artigo 109º da LOSJ, em cada Comarca existe um Conselho com funções consultivas. O Conselho Consultivo é presidido pelo Juiz Presidente e composto, para além deste, pelo Magistrado do Ministério Público coordenador; pelo Administrador Judiciário; pelos representantes dos senhores Juízes, magistrados do MP e Oficiais de justiça, que no Tribunal exercem funções; por um representante dos senhores Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução, com escritórios na Comarca; por dois representantes dos municípios integrantes da Comarca, e por, até três, representantes dos utentes dos serviços de justiça, cooptados pelos membros do Conselho antes identificados.

Em 2025, foram substituídos dois membros do Conselho Consultivo: o representante da Ordem dos Advogados no Conselho Consultivo que, desde junho de 2025, assumiu essa posição, o senhor Dr. Filipe Correia; o representante dos Municípios do Alto Tâmega da Comarca, que, desde junho, foi assumida pelo senhor Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves e também Presidente do Conselho Intermunicipal do CIMAT.
As reuniões do Conselho Consultivo, sempre muito participadas, constituíram um espaço de diálogo frutuoso entre os Órgãos de Gestão da Comarca e todas as entidades no mesmo representadas.

No ano 2025, foi reforçada a importância de se realizar, de forma deslocalizada, em cada um dos municípios integrantes da área territorial do Tribunal, as reuniões do Conselho Consultivo e de se convidar os representantes dos municípios (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) para estarem presentes e aí poderem reportar, relativamente ao seu município, questões de interação com a atividade do Tribunal.

Realizaram-se três reuniões ordinárias, com a data e o conteúdo, em súmula, a seguir reportado:

I. Reunião de 13 de fevereiro de 2025 (Ata n.º 1/2025)

A reunião realizou-se na sala de audiências do Palácio da Justiça de Vila Real.

Procedeu-se a uma breve apreciação do Relatório Anual de 2024, previamente disponibilizado aos membros do Conselho, com destaque para constrangimentos ao nível dos recursos humanos, das infraestruturas e da atividade processual.

Foi efetuada apresentação sumária dos principais aspetos que marcaram o início do ano judicial, designadamente quanto ao movimento judicial, à situação do edificado e à organização do serviço.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador reportou a insuficiência de recursos humanos nos serviços do Ministério Público, em virtude de baixas médicas prolongadas, com impacto direto na carga de trabalho dos restantes funcionários.

Foi igualmente comunicado o processo de constituição da Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado, com adesão de dez municípios da Comarca.

O representante dos Oficiais de Justiça alertou para a acentuada carência de recursos humanos e para o elevado número de desistências verificadas em concursos recentes.

II. Reunião de 04.07.2025 (Ata n.º 2/2025)

A reunião realizou-se na sala de audiências do Palácio da Justiça de Vila Real.

Foi efetuada explicação do modelo organizativo adotado desde 2021 relativamente à realização de julgamentos nos Juízos de Proximidade, segundo um sistema rotativo.

Relativamente ao Juízo de Proximidade de Sabrosa, foi referido que o edifício onde funciona o Tribunal corresponde a uma dependência municipal, remodelada com intervenção integral do Município, encontrando-se dotado de condições de acessibilidade, designadamente elevador.

Foram prestados esclarecimentos quanto à natureza, composição e regime de funcionamento do Conselho Consultivo, bem como quanto à duração do mandato dos seus membros.

III. Reunião do dia 21.10.2025 (Ata n.º 3/2025)

A reunião realizou-se no espaço Museu Escola, em Ribeira de Pena.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena dirigiu mensagem de boas-vindas aos participantes, com

referência à identidade cultural, patrimonial e turística do Município.

A Senhora Juiz Presidente agradeceu a cedência do espaço para a realização da reunião, salientando a valorização da reabilitação do património e a adequação funcional do espaço.

Foi reforçada a importância da coesão territorial da Comarca e da participação ativa dos Municípios, incluindo aqueles que não dispõem de edifício judicial próprio, designadamente Ribeira de Pena e Santa Marta de Penaguião.

Procedeu-se à apresentação e acolhimento dos novos membros cooptados, tendo sido efetuado enquadramento sumário quanto à composição, natureza e funções do Conselho Consultivo.

A Senhora Juiz Presidente prestou informação global sobre a atividade desenvolvida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real no ano de 2025, ao nível processual, organizacional, do edificado e da gestão, sublinhando a estabilidade global da atividade.

O Magistrado do Ministério Público informou sobre o desenvolvimento do projeto Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar (RIVD), promovido pela Procuradoria da República da Comarca em articulação com diversas entidades.

A Dra. Elisa Brites, representante da APAV, referiu os 35 anos de existência da associação, informando a realização, a nível nacional, de diversos eventos comemorativos e a evolução verificada na diferenciação da intervenção, no reforço de técnicos especializados, na expansão dos serviços de proximidade e no desenvolvimento das redes especializadas APAV HOPE, APAV CARE e APAV SAFE.

Foi manifestado agradecimento pela maior participação da APAV na organização do evento da Comarca assinalando o *Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.*

O representante da Ordem dos Advogados transmitiu as preocupações reportadas pelos colegas, relativas às condições inadequadas para a consulta de processos físicos na secretaria do Ministério Público, aos atrasos na tramitação dos pedidos de consulta em inquérito e no agendamento de diligências em processos de divórcio e inventários, à necessidade de registo, em ata, dos tempos das diligências e da confirmação da presença do Patrono e do Defensor, e aos atrasos na validação dos honorários pelas secretarias, com maior incidência no Juízo de Execução de Chaves, no Juízo Local Cível de Vila Real e no Ministério Público.

A Senhora Juiz Presidente esclareceu que os atrasos poderão decorrer da insuficiência de recursos humanos em determinadas unidades orgânicas, sendo a prioridade atribuída aos processos urgentes, tendo a Senhora Administradora Judiciária acrescentado que, no Juízo de Execuções de Chaves, a demora na validação dos honorários resulta da acentuada carência de recursos humanos.

Relativamente ao acesso às secretarias, foi reiterado que as consultas devem ser efetuadas nas salas de advogados existentes para o efeito, em conformidade com despacho em vigor.

Quanto à matéria da procuradoria ilícita foi referido que têm sido promovidas ações de sensibilização junto dos funcionários quanto aos limites do atendimento telefónico, não existindo registo de situações reportadas.

Por fim, a Dra. Vilma Pereira apresentou mensagem de despedida, por se tratar da sua última participação como representante dos Municípios do Douro, mantendo-se em funções de gestão até à tomada de posse da nova lista.

Recursos Humanos

Juízes

Quadro legal e em exercício de funções

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ), que aprovou a Regulamentação da Lei Orgânica do Sistema Judiciário (LOSJ), o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, tem o quadro legal previsto de 23 a 26 Juízes.

Colocação de Juízes

Em face da estrutura orgânica e funcional do Tribunal Judicial da Comarca, mantêm-se colocados, 10 Juízes em Juízos Centrais; 4 Juízes em Juízos Locais Criminal; 5 Juízes em Juízos Locais Cível e 4 Juízes em Juízos de Competência Genérica; este ano houve a colocação de 2 Srs. Juízes ao abrigo do artigo 107.º RLOSJ, concretamente, atentos os critérios da matéria ou de especialização e territoriais, da forma seguinte:

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de VILA REAL									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juízes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
VILA REAL	Juízo Central Cível	2	2						2
VILA REAL	Juízo Central Criminal	3	3						3
VILA REAL	Juízo de Família e Menores	1	1						1
VILA REAL	Juízo do Trabalho	2	2						2
VILA REAL	Juízo do Comércio	1	1						1
VILA REAL	Juízo Local Cível	2	2						2
VILA REAL	Juízo Local Criminal	3	3					4	3
CHAVES	Juízo de Execução	1	1						1
CHAVES	Juízo Local Cível	2	2						2
CHAVES	Juízo Local Criminal	1	1					4	1

PESO DA RÉGUA	Juízo Local Cível	1	1				1	4	1,33
PESO DA RÉGUA	Juízo Local Criminal	2	1				1	4	1,33
ALIJÓ	Juízo Competência Genérica	1	1						1
MONTALEGRE	Juízo Competência Genérica	1	1						1
VALPAÇOS	Juízo Competência Genérica	1	1						1
VILA POUCA DE AGUIAR	Juízo Competência Genérica	1	1						1

– Em medidas de gestão, por licença de maternidade da senhora Juiz titular, acumulação de serviço, no Juízo Local Cível da Régua. Após setembro de 2025, com a colocação na Comarca, para a jurisdição criminal, duas senhoras Juízes, ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ, uma exerceu funções no Juízo Local Criminal da Régua, por ausência ao serviço do senhor Juiz titular; a outra, nos restantes Juízos Locais Criminais, como JIC.

Absentismo

Na análise do absentismo ao trabalho, serão atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação inserida na plataforma (IUDEX) de registo das ausências, ou faltas, verificamos que, no ano de 2025, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso no quadro, e gráficos, que seguem:

Tipo de falta	Total de Dias	%
153 - Licença Parental Inicial - Mãe	22	4.75
40 - Doença - Regime da Segurança Social	224	48.3
106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	30	6.47
120 - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desconta Sub. Refeição)	6	1.29
6 - Falecimento de Familiar	3	0.64
151 - Licença por Interrupção de Gravidez	55	11.8
82 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição)	14	3.0
157 - Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	12	2.59
156 - Licença Parental Complementar Alargada	90	19.4
172- Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	5	1.07
96- Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição) - Meio Dia	2	0.431
Total Geral	**463**	**100%**

Núcleo	Total de Dias	%
Núcleo de Peso da Régua	272	63.7
Núcleo de Vila Real	30	7.2
Núcleo de Montalegre	2	0.4
Núcleo de Alijó	0.5	0.1
Núcleo de Chaves	115	26.9
Núcleo de Valpaços	0.5	0.1
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	7	1.6
Totais	**427**	**100%**

Consigna-se que a determinação da taxa de absentismo alcançada, resulta da contabilização do número de dias de trabalho em que se verificaram ausências, multiplicado por 100, sobre o número de trabalhadores, multiplicado pelo número de dias de trabalho, em equação:

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{\boldsymbol{nº\ dias\ de\ ausência \times 100}}{\boldsymbol{nº\ de\ trabalhadores \times\ nº\ dias\ de\ trabalho}}$$

Para efeitos de cálculo: Como é um ano comum com 365 dias (não é bissexto), o calendário de 2025 é composto por 52 semanas completas mais um dia, resultando em 52 sábados e 52 domingos. Assim, obtemos 253 dias úteis em números absolutos, não se deduzindo as tolerâncias de ponto, feriados municipais, férias judiciais… o que tornava o cálculo mais complexo, o que não se pretende.

$$\text{Taxa de absentismo} = \frac{431 \times 100}{23 \times 253} =$$

Assim, no ano de 2025 a taxa de absentismo dos senhores juízes fixou-se em **6,75%.**

Magistrados do Ministério Público

Nos termos do disposto no artigo 8.º, e anexo V, do ROFTJ, em relação aos magistrados do Ministério Público, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, está previsto o quadro legal de 20 a 23 magistrados, sendo de 7 a 8 Procuradores da República e de 13 a 15 Procuradores-adjuntos.

Atualmente, todos os magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos tribunais de primeira instância são designados de Procuradores da República.

No ano de 2025, conforme expresso no relatório anual apresentado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, foram colocados 21 magistrados do Ministério Público, nos núcleos do Tribunal da Comarca, conforme quadro que segue.

Núcleo	Magistrados do MP
Vila Real	10
Chaves	4
Peso da Régua	2
Alijó	1
Montalegre	1
Valpaços	1
Vila Pouca de Aguiar	1
Total	**21**

Como se referiu já, em conformidade com o regime legal estabelecido, a organização concreta do serviço de Procuradoria da República junto ao Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e o reporte dos circunstancialismos inerentes aos seus recursos humanos e funcionamento são objeto de relatório próprio elaborado pelo senhor magistrado do Ministério Público Coordenador, pelo que, neste âmbito, não serão tratados, remetendo-se o seu conhecimento e análise para o identificado relatório próprio.

Assessoria e consultadoria técnica (Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais)

Núcleo	Assessores
Vila Real	2

No âmbito do procedimento identificado sob a referência 2017/GAVPM/3082, foi deliberado, por unanimidade, em sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 04 de outubro de 2022, a aprovação do «Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca». Tal deliberação encontra fundamento no artigo 35.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (na redação dada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, tendo sido esta norma revogada pela Lei n.º 57/2025, de 24 de julho), bem como no disposto no artigo 149.º, n.º 1, alínea y), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação conferida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto. O referido Regulamento concretiza o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e na Lei n.º 2/98, de 8 de janeiro.

Nos termos dos artigos 28.º a 30.º do Regulamento da LOSJ, o Tribunal Judicial da Comarca pode integrar um Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, incumbido das funções aí expressamente consignadas, sob a direção do Juiz Presidente.

No Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, desde setembro de 2021 exerce funções de Assessora uma jurista, conforme colocação efetuada pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), tendo, em 01 de setembro de 2023, sido igualmente nomeada, na sequência de procedimento concursal comum, uma segunda Assessora na área das Ciências Jurídicas. Ambas desempenharam, ao longo de 2025, funções de forma articulada e complementar, segundo as diretrizes da Ex.ma Senhora Juiz Presidente, assegurando atividades de contacto e interligação com diversos agentes locais, em especial nos setores do ensino e da formação (i); dinamização da página eletrónica da Comarca, com destaque para a publicitação de sentenças e acórdãos anonimizados (ii); publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca (iii); apoio técnico a processos (iv); âmbito formativo (v); e outras atividades de natureza institucional (vi).

(i) Interligação comunitária, literacia judiciária e cooperação institucional

No âmbito das atividades de interligação comunitária, manteve-se como objetivo estruturante a promoção da literacia judiciária, visando *«desmistificar o papel da Justiça e aproximar os cidadãos do meio judiciário»*, em consonância com o plano de ações de divulgação do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real.

Prosseguiu-se, de forma continuada, a colaboração com estabelecimentos de ensino, mantendo-se a dinâmica de visitas de escolas ao Tribunal, enquanto instrumento privilegiado de educação para a cidadania e de aproximação dos jovens ao funcionamento da Justiça, permitindo aos alunos o contacto direto com a realidade judiciária, a compreensão do papel dos diversos intervenientes processuais e a valorização das carreiras jurídicas.

No plano da cooperação institucional e do diálogo jurídico-comparado, realizou-se, em 29 de maio de 2025, um encontro entre uma Senhora Juíza Federal do Tribunal Regional da 6.ª Região do Brasil e a Ex.ma Senhora Juiz Presidente, Desembargadora, Dr.ª Maria Hermínia Néri de Oliveira, subordinado ao tema «Comparação entre o Direito e a Organização Judiciária Portuguesa e Brasileira», em formato de conversa informal, com participação de magistrados e advogados.

No domínio científico, a Associação Portuguesa de Direito do Trabalho (APODIT) a fim de intervir no Encontro Iberoamericano de Direito do Trabalho, realizado em Coimbra, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, com comunicação subordinada ao tema «Anatomia de uma decisão – As plataformas digitais UBER e GLOVO nos Tribunais Portugueses», solicitou um levantamento nacional relativo ao número de processos AERECT entrados, decisões proferidas, decisões procedentes e improcedentes e respetivo trânsito em julgado.

O gabinete de assessoria participou na organização da reunião dos Senhores Juízes Presidentes da Zona Norte e dos Senhores Inspetores Judiciários com os órgãos do Conselho Superior de Magistratura que teve lugar no Palácio da Justiça da Régua, no dia 04 de julho de 2025, complementada com visita institucional ao Museu do Douro.

(ii) Dinamização da página eletrónica, publicitação de decisões e normalização de procedimentos

Prosseguiu-se a dinamização regular da página eletrónica da Comarca, com inserção de notícias institucionais, notas informativas e publicitação de decisões judiciais previamente anonimizadas,

assegurando-se a observância dos critérios definidos pelo Grupo de Trabalho para Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância - foram aplicados os critérios de anonimização, tratamento, indexação ECLI e publicitação definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, procedendo-se à adaptação dos procedimentos internos.

No âmbito das solicitações emanadas do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), foi desenvolvido trabalho técnico de recolha, sistematização e validação de informação processual, visando o preenchimento de tabelas normalizadas destinadas à análise de tipologias, tramitação e resultados processuais em matérias relevantes para a avaliação dos mecanismos nacionais de prevenção e repressão da criminalidade económico-financeira. Este trabalho implicou articulação *intercomarcas*, harmonização de critérios metodológicos e rigor na seleção dos processos objeto de análise, assegurando a fiabilidade, comparabilidade e consistência dos dados reportados.

Na sequência de sessões de esclarecimento promovidas a nível nacional, designadamente a realizada em 23 de setembro, foram definidos parâmetros operativos para a indicação de processos e para o preenchimento das respetivas grelhas de análise, tendo a Comarca participado ativamente na clarificação dos procedimentos e na adequação dos instrumentos de recolha às exigências práticas da realidade judiciária. Atendendo aos constrangimentos operacionais verificados noutras Comarcas, foi ainda reagendada sessão específica de trabalho, realizada em 27 de novembro de 2025, permitindo consolidar entendimentos técnicos e uniformizar práticas de reporte.

Manteve-se ainda a função de ponto de contacto da Comarca com o ALTEC, assegurando a interlocução técnica permanente.

(iii) Publicitação interna e organização dos espaços de biblioteca

Prosseguiu-se a recolha sistemática e divulgação interna das publicações relevantes do Diário da República, designadamente acórdãos dos tribunais superiores e demais atos normativos de interesse para a Comarca, bem como a atualização e valorização do acervo bibliográfico existente.

(iv) Apoio técnico a processos

O Gabinete prestou apoio técnico-jurídico a diversos processos judiciais, incluindo a emissão de pareceres quanto a exceções invocadas em sede de contestação, determinação da lei aplicável, apreciação da tempestividade e admissibilidade de requerimentos, bem como análise documental e acompanhamento de processos de maior complexidade, assegurando suporte qualificado, rigoroso e tempestivo à atividade jurisdicional.

(v) Formação e atualização técnico-científica

Para além da formação interna, as Assessoras participaram, ao longo de 2025, nas seguintes ações de formação e atualização:

- Web Conferência «Trabalho e Saúde Mental – Burnout», CEJ – janeiro;
- Lunchtime Webinar – «Victims' Rights: sexual abuse of minors / The Barnahus model», EJTN – fevereiro;
- Lunchtime Webinar – «Comment acquérir ou renforcer les connaissances de la/des langue(s) de travail à la Cour de justice de l'Union européenne», EJTN – março;
- Curso de Curta Duração em Inteligência Emocional, Universidade Católica Portuguesa - março;
- Study Visit ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Estrasburgo, no âmbito do Programa de Intercâmbio da EJTN – abril;
- Webinar «A Prova Indireta», CEJ – maio;
- X Semanário da Igualdade, organizado pelo Município de Vila Real – outubro;
- Lunchtime Webinar – «Rape as a Weapon of War», EJTN – novembro;

No plano formativo interno, realizaram-se ainda:

- Formação presencial em matéria de Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), em 25 de novembro de 2025, no edifício Almeida Lucena, em Vila Real;
- Formação relativa à implementação e gestão dos sites das Comarcas, com participação em sessões realizadas no Porto, em Lisboa e no Conselho Superior da Magistratura;
- Ação formativa dedicada ao desgaste profissional, em articulação com o Serviço de Psiquiatria do Hospital de Vila Real;

- Participação no projeto MEENOS – Escrita simples e clara nas decisões judiciais, orientado para a promoção da acessibilidade, transparência e clareza comunicacional.

(vi) Outras atividades institucionais

Realizou-se, em 24 de maio de 2025, no Município de Chaves, a terceira edição do Dia da Comarca de Vila Real, iniciativa institucional de valorização orgânica e territorial, que reuniu Magistrados Judiciais e do Ministério Público, oficiais de justiça, funcionários judiciais, advogados, representantes dos órgãos de polícia criminal, familiares e convidados, num ambiente de confraternização e partilha.

O acolhimento institucional teve lugar no Palácio da Justiça de Chaves, seguindo-se a Cerimónia de Boas-Vindas. O programa cultural iniciou-se com visita ao Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso (MACNA), com destaque para a exposição *Nadir Sequenzas*, prosseguindo com visita ao Museu das Termas Romanas.

Seguiu-se o almoço institucional e, durante a tarde, os participantes visitaram o Complexo Termal Aquae Salutem, realizaram uma experiência imersiva no Aquanatur Palace e efetuaram um percurso guiado pelo Centro Histórico de Chaves, com passagem pelo Museu da Região Flaviense e pelo Museu Militar, culminando com um apontamento gastronómico de encerramento.

Instituído pelo Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, sob proposta da Exma. Senhora Juiz Presidente, o Dia da Comarca visa reforçar os vínculos institucionais entre os profissionais da Justiça e dar a conhecer o património histórico, cultural e social dos municípios integrantes da Comarca, obedecendo a um critério rotativo.

Teve igualmente lugar, em 28 de novembro de 2025, a V Conferência subordinada ao tema «Violência contra as Mulheres – Desafios no Mundo Digital», organizada pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em parceria institucional com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e com o Município de Vila Real.

A sessão de abertura contou com intervenções da Exa. ma Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, do Ex.mo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, da Ex.ma Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real e da Ex.ma Senhora Gestora do Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real – APAV.

O **Painel I – "Cibercriminalidade: as mulheres como alvo"** teve como moderadora Mara Minhava (Vereadora da Câmara Municipal de Vila Real), tendo como oradores Carla Costa Inspetora da

Polícia Judiciária da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime, e Adriana Brás, Advogada, incidindo sobre tipologias criminais, meios tecnológicos e desafios jurídicos.

O **Painel II – "Violência digital na prática judiciária"** integrou intervenções de Catarina Santos (Juíza de Direito no Juízo Local Criminal do Tribunal Judicial de Chaves) e Juliana Barros (Procuradora da República, Secção de Inquéritos de Chaves), incidindo sobre o enquadramento legal, prova digital e desafios investigatórios, tendo tido como moderadora Elisa Brites, Gestora da APAV Vila Real.

A **Mesa Redonda – "Entre prevenção, apoio e saúde mental: desafios da violência online"** contou com a participação de Carolina Soares (Linha Internet Segura / APAV), Luís Valente (Universidade do Minho), Ricardo Mendes (Gabinete Médico-Legal Forense do Douro) e Ana Rita Flores (INMLCF), promovendo uma abordagem integrada da prevenção, apoio às vítimas e impactos psicossociais, tendo como moderada a Exma. Senhora Juiz Presidente.

A edição de 2025 assumiu particular relevância pela elevada adesão institucional e pela participação organizativa especialmente ativa da APAV, que contribuiu para a definição temática, dinamização dos painéis e articulação das redes de apoio à vítima, reforçando o carácter multidisciplinar e operativo da Conferência.

A organização da Conferência pelo Tribunal reafirmou o seu papel enquanto agente dinamizador de reflexão qualificada, formação contínua e promoção de uma cultura de cooperação institucional.

Durante o ano de 2025, registou-se ainda a participação das juristas em atos eleitorais, designadamente em Assembleia de Apuramento Geral no âmbito do procedimento eleitoral autárquico.

Em síntese, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais tem vindo a afirmar-se, de forma progressiva e consistente, como uma estrutura plenamente integrada na dinâmica organizacional da Comarca, desenvolvendo a sua atividade em estreita articulação com o órgão de gestão, em particular com a Ex.ma Senhora Juiz Presidente, bem como com a Administração Judiciária e demais órgãos e serviços de apoio. Esta integração funcional tem permitido a consolidação de uma lógica de trabalho em equipa alargada, na qual o Gabinete é reconhecido como parte integrante e estruturante da organização do sistema judiciário local, contribuindo de modo relevante para a qualificação da resposta institucional, para a modernização de procedimentos e para o reforço da eficiência organizacional. Muito tem contribuído para esta consolidação o papel determinante da Ex.ma Senhora Juiz Presidente, cuja visão estratégica, capacidade de

mobilização institucional e permanente valorização das estruturas de apoio têm permitido potenciar o desempenho do Gabinete e a sua afirmação enquanto instrumento efetivo de apoio à função jurisdicional.

Funcionários Judiciais

Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º 93/2017, de 6 de março, n.º 118/2019, de 18 de abril e n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Nos termos do disposto nas identificadas Portarias, para o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real estão previstos os seguintes lugares:

Pessoal oficial de justiça: 131

Técnico de informática: 2

Pessoal da carreira do regime geral:11

Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

Técnicos de justiça	1	*A designar nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do ROFTJ.*
Técnico Superior	1	*Lugar vago desde setembro de 2025*
Assistente técnico	1	

Núcleo de Vila Real

Categoria	N.º Func.	*Observações*
Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	8	
Técnico de Justiça	45	*Um a afeto ao juízo de proximidade de Mondim de Basto, um ao juízo de proximidade de Murça e um ao juízo de proximidade de Sabrosa.*
		Um a afetar ao juízo de proximidade de Mondim de Basto.
Técnico de Informática	2	
Assistente Técnico	3	
Assistente Operacional	1	*Um assistente operacional a exercer funções de motorista.*

Núcleo de Alijó

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	5

Núcleo de Chaves

Secretário de Justiça	1	
Escrivão de Direito	4	
Técnico de Justiça	21	*Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.*
Assistente Técnico	2	
Assistente Operacional	1	

Núcleo de Montalegre

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	5

Núcleo de Peso da Régua

Escrivão de Direito	2	
Técnico de Justiça	10	*Um a afetar ao juízo de proximidade de Boticas.*

Núcleo de Valpaços

Escrivão de Direito	1
Técnico de Justiça	4

Técnico Superior

De acordo com a Portaria 118/2019, de 18 de abril, está previsto, como lugar de quadro para o Tribunal Judicial da Comarca, um técnico superior para integrar o Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.

O lugar de técnico superior esteve preenchido desde 01/09/2024 até 31/08/2025. Enquanto ocupado, o respetivo técnico superior, exerceu todas as atividades inerentes à carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o estipulado no mapa anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, e em concreto: a) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a avaliação da atividade do tribunal e dos serviços; b) Extrair e tratar dados estatísticos que permitam monitorizar os objetivos fixados para a comarca; c) Preparar e fornecer aos órgãos de gestão informação estruturada que permita a elaboração dos relatórios da comarca; d)

Preparar os procedimentos aquisitivos no âmbito do Código dos Contratos Públicos a levar a efeito pela comarca, bem como acompanhar a respetiva execução, entre outras definidas pela gestão da comarca.

Desde 01/09/2025 que as atividades inerentes à carreira/categoria de técnico superior estão a ser exercidas por uma assistente técnica.

Oficias de Justiça/Funcionários judiciais

Atendendo aos senhores Técnicos de justiça, estão previstos 138 lugares (para o serviço das secretarias judiciais e para o serviço da Procuradoria da República), 2 técnicos de informática e 11 das carreiras gerais.

Em exercício de funções com reporte a 31 de dezembro de 2025

Categoria profissional	Total
Secretário de Justiça	2
Escrivão de Direito	18
Técnico de Justiça	100
Assistente Técnico	7
Assistente Operacional	4
Total	131

Nota: Encontram-se em regime de substituição (ocupam a categoria seguinte à detida) 1 secretário de justiça, 5 técnico de justiça.

Movimento Entradas/Saídas

Núcleo	Categoria	Entrada	Saída
Peso da Régua	Técnico de Justiça	2	0
Vila Real	Técnico de Justiça	3	0
Vila Real	Assistente Operacional	0	3
Chaves	Escrivão-Adjunto	1	0
		6	3

A 31-12-2025, estavam em exercício de funções, em número, categoria funcional e nos concretos Núcleos, conforme quadro que segue:

	Total
Gestão da comarca de Vila Real	**3**
Administrador Judiciário	1

Técnico de Justiça	1
Assistente técnico	1
Núcleo de Alijó	**6**
Escrivão	1
Técnico de Justiça	5
Núcleo de Chaves	**29**
Secretário de Justiça	1
Escrivão	4
Técnico de Justiça	21
Assistente Técnico	2
Assistente Operacional	1
Núcleo de Montalegre	**6**
Escrivão	1
Técnico de Justiça	4
Assistente Operacional	1
Núcleo de Valpaços	**5**
Escrivão	1
Técnico de Justiça	4
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	**9**
Escrivão	1
Técnico de Justiça	7
Assistente Operacional	1
Núcleo de Vila Real	**60**
Secretário de Justiça	1
Escrivão	8
Técnico de Justiça	47
Assistente Técnico	3
Assistente Operacional	1
Núcleo do Peso da Régua	**13**
Escrivão	2
Técnico de Justiça	10
Assistente Técnico	1
Total Geral	**131**

Núcleo	Categoria	Quadro	Efetivos	Em Exercício	DIF EFETIVOS	DIF EXERCº
Núcleo: Gestão da comarca de Vila Real						
Gestão da comarca de Vila Real	Técnico de Justiça	0	0	1	0	1
Gestão da comarca de Vila Real	Técnico Superior	1	1	0	0	-1
		1	**1**	**1**	**0**	**0**
Núcleo: Núcleo de Alijó						
Núcleo de Alijó	Escrivão	1	0	1	-1	0
Núcleo de Alijó	Técnico de Justiça	6	6	5	0	-1
		7	**6**	**6**	**-1**	**-1**
Núcleo: Núcleo de Chaves						

Núcleo de Chaves	Secretário de Justiça	1	0	1	-1	0
Núcleo de Chaves	Escrivão	4	3	4	-1	0
Núcleo de Chaves	Técnico de Justiça	25	20	22	-5	-3
Núcleo de Chaves	Assistente Técnico	1	2	2	1	1
Núcleo de Chaves	Assistente Operacional	1	1	1	0	0
		32	**26**	**30**	**-6**	**-2**
Núcleo: Núcleo de Montalegre						
Núcleo de Montalegre	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Montalegre	Técnico de Justiça	5	5	4	0	-1
Núcleo de Montalegre	Assistente Operacional	1	0	1	-1	0
		7	**6**	**6**	**-1**	**-1**
Núcleo: Núcleo de Valpaços						
Núcleo de Valpaços	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Valpaços	Técnico de Justiça	5	5	4	0	-1
		6	**6**	**5**	**0**	**-1**
Núcleo: Núcleo de Vila Pouca de Aguiar						
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Escrivão	1	1	1	0	0
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Técnico de Justiça	7	7	7	0	0
Núcleo de Vila Pouca de Aguiar	Assistente Operacional	0	1	1	1	1
		8	**9**	**9**	**1**	**1**
Núcleo: Núcleo de Vila Real						
Núcleo de Vila Real	Secretário de Justiça	1	1	1	0	0
Núcleo de Vila Real	Escrivão	9	7	8	-2	-1
Núcleo de Vila Real	Técnico de Justiça	58	50	47	-8	-11
Núcleo de Vila Real	Assistente Técnico	3	2	3	-1	0
Núcleo de Vila Real	Assistente Operacional	4	3	1	-1	-3
		75	**63**	**60**	**-12**	**-15**
Núcleo: Núcleo do Peso da Régua						
Núcleo do Peso da Régua	Escrivão	2	2	2	0	0
Núcleo do Peso da Régua	Técnico de Justiça	11	9	10	-2	-1
Núcleo do Peso da Régua	Assistente Técnico	0	1	2	1	2
		13	**12**	**14**	**-1**	**1**
Total Geral		**149**	**129**	**131**	**-20**	**-18**

Base de dados: ProjRH (DGAJ) em 26jan26

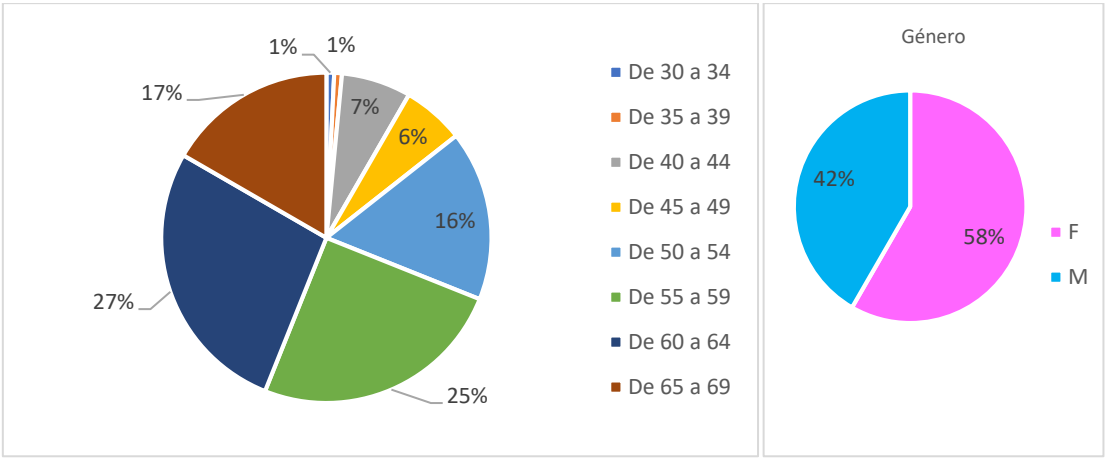

Constata-se que 27 % dos funcionários têm 60 ou mais anos e 25 % têm entre 55-59 anos. Releva-se que apenas 1% têm entre 30 e 34 anos e, também, 1% entre 35 e 39 anos, o que demostra o envelhecimento da classe. De acordo com as idades prevê-se que até ao final do ano de 2026, estejam em condições de se aposentar cerca de 16 funcionários, por terem atingido 66 ou mais anos de idade.

Absentismo

Renova-se que, na análise do absentismo ao trabalho, são atendidas todas as situações de ausência ao serviço, voluntária (pedido de dispensa ou licença) ou involuntária (doença, licença ou outro impedimento para a prestação do trabalho), apenas não relevando, naturalmente, as ausências por gozo de férias, em dias feriado e de tolerância de ponto.

Em face da informação fornecida pela DGAJ, verificamos que, no ano de 2025, ocorreram em número, percentagem, e por lugar, conforme expresso nos quadros remetidos pela DGAJ, da seguinte forma:

LOCAL DE TRABALHO	FUNC	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTAS	POTENCIAL MAX	Taxa
Gestão Da Comarca - Vila Real (Ed. 220)	6	980	55	20	925	2%
J. Central Cível - Vila Real (Ed. 222)	7	1 310	91	154	1 219	13%
J. Central Criminal - Vila Real (Ed. 220)	5	1 250	113	39	1 137	3%
J. Comércio - Vila Real (Ed. 220)	4	1 000	88	27	912	3%
J. Comp. Genérica - Alijó (Ed. 168)	4	1 000	111	74	889	8%
J. Comp. Genérica - Montalegre (Ed. 216)	5	1 117	119	67	998	7%
J. Comp. Genérica - Valpaços (Ed. 218)	3	750	74	48	677	7%
J. Comp. Genérica - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	6	1 506	139	145	1 367	11%

J. Execução - Chaves (Ed. 214)	5	1 210	96	197	1 114	18%
J. Família Menores - Vila Real (Ed. 220)	5	1 250	89	164	1 161	14%
J. Local Cível - Chaves (Ed. 214)	11	2 044	153	36	1 891	2%
J. Local Cível - Peso Da Régua (Ed. 217)	6	1 486	94	247	1 392	18%
J. Local Cível - Vila Real (Ed. 222)	7	1 500	131	116	1 369	8%
J. Local Criminal - Chaves (Ed. 214)	4	1 000	89	36	911	4%
J. Local Criminal - Peso Da Régua (Ed. 217)	3	753	65	29	689	4%
J. Local Criminal - Vila Real (Ed. 220)	7	1 500	135	46	1 366	3%
J. Proximidade - Mesão Frio (Ed. 343)	2	161	22	13	139	9%
J. Proximidade - Mondim De Basto (Ed. 331)	2	500	50	22	450	5%
J. Proximidade - Murça (Ed. 344)	2	480	19	44	461	10%
J. Proximidade - Sabrosa (Ed. 345)	1	250	21	26	229	11%
J. Trabalho - Vila Real (Ed. 222)	4	1 000	84	69	916	7%
M.º P.º - Alijó (Ed. 168)	2	500	44	39	456	8%
M.º P.º - Chaves (Ed. 214)	7	1 750	162	72	1 588	5%
M.º P.º - Montalegre (Ed. 216)	1	250	22	7	228	3%
M.º P.º - Peso Da Régua (Ed. 217)	3	502	43	17	459	4%
M.º P.º - Valpaços (Ed. 218)	2	500	49	32	451	7%
M.º P.º - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	2	502	42	73	460	16%
M.º P.º - Vila Real (Ed. 222)	16	3 875	335	666	3 540	19%
U. Centrais - Chaves (Ed. 214)	9	1 967	188	443	1 779	25%
U. Centrais - Peso Da Régua (Ed. 217)	2	502	47	46	456	10%
U. Centrais - Vila Pouca De Aguiar (Ed. 219)	1	251	23	3	228	1%
U. Centrais - Vila Real (Ed. 220)	13	2 816	190	755	2 627	29%
	157	**35 462**	**2 981**	**3 763**	**32 482**	**100,00%**

Taxa de absentismo dos funcionários que estiveram na comarca em 2025 é de **9,2%.**

De acordo com o quadro anterior, verifica-se que a taxa de absentismo tem maior expressividade nos Núcleo de Vila Real e Chaves (Un. Central), com 29% e 25%, respetivamente.

Recursos financeiros: Orçamento e sua Execução

Nos termos do disposto no artigo 108º, nº 2, alínea b) da LOSJ «*cabe ao Conselho de Gestão da Comarca a aprovação do projeto de orçamento para a comarca, a submeter a aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por esta previamente estabelecida*», competindo-lhe, ainda, nos termos do disposto na alínea c), a «*promoção de alterações orçamentais*».

Conforme dispõe o artigo 106º, n.º 1, alínea i) da LOSJ, compete ao Administrador Judiciário assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação.

Para toda a Comarca é organizado um único orçamento, com execução orçamental centralizada na sua sede, com uma única conta bancária.

Materialmente, ou em termos práticos, o Tribunal Judicial da Comarca não tem orçamento próprio, tendo uma dotação orçamental que é executada, mediante inserção na respetiva plataforma dos cabimentos autorizados pela DGAJ.

No ano de 2025, no âmbito das competências próprias e delegadas pela DGAJ, o registo de toda a faturação da Comarca, em plataforma própria para o efeito (GIS) foi executada pela senhora assistente técnica alocada ao gabinete de apoio à gestão. Toda a faturação depois de validada é arquivada.

A compra de material na «central de compras» e respetiva gestão é centralizada na sede da Comarca e, em 2025, manteve-se como atribuição adstrita ao senhor Secretário de Justiça que exerce funções no Palácio da Justiça de Vila Real.

Os senhores Escrivães de cada Juízo comunicam até ao dia 20 de cada mês as necessidades de aquisição para o mês seguinte, sendo as compras aprovadas pela senhora Administradora Judiciária e executadas pela DGAJ.

Em 2025, os procedimentos de contratação pública necessários de forma a colmatar as necessidades verificadas, para além das consideradas «correntes» foram desenvolvidos pelo senhor técnico superior e assistente técnica em exercício de funções no Gabinete de Apoio à Gestão, sob orientação da senhora Administradora.

A nível dos recursos financeiros atribuídos ao Tribunal da Comarca, no ano de 2025, reporta-se que existiu a dotação inicial de 376.862,00 € e alterações orçamentais no valor de 605.818,46 €, ficando, dessa forma, o montante da dotação final de 982.680,46 €.

Para verificação e apreciação dos gastos efetuados, enquadramento ou designação dos mesmos, reproduz-se o mapa de execução orçamental, constante da plataforma oficial (GIS), conforme segue:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Comp. Acum. €.	Saldo Comp. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 500,00 €	-2 261,56 €	0,00 €	238,44 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1 800,00 €	95,60 €	1 895,60 €	0,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	165,96 €	165,96 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 000,00 €	2 680,54 €	4 680,54 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00 €	174,99 €	174,99 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	1 284,24 €	1 584,24 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	10 550,00 €	-3 069,18 €	7 480,82 €	0,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	6 747,23 €	6 747,23 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	2 250,00 €	1 899,12 €	350,88 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	2 048,68 €	2 048,68 €	0,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	141,08 €	141,08 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	11 193,19 €	1 883,36 €	9 309,83 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	1 466,81 €	1 466,80 €	0,01 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	11 202,31 €	11 202,31 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	390,51 €	390,51 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	-50,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	-40,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	-100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00 €	-4 607,56 €	19 637,71 €	754,73 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	319,80 €	319,80 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	200,00 €	1 010,35 €	1 210,35 €	0,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	0,00 €	633,45 €	633,45 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	95 000,00 €	265 000,00 €	198 017,87 €	161 982,13 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	62 044,88 €	59 119,40 €	2 925,48 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8 600,00 €	2 709,70 €	11 297,72 €	11,98 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 570,29 €	1 570,29 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	75 000,00 €	73 340,69 €	141 233,69 €	7 107,00 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	19 413,44 €	19 413,44 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	5 239,41 €	5 239,41 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	0,00 €	0,00 €	350,00 €

02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	37 500,00 €	27 977,72 €	902,72 €	64 575,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 000,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	500,00 €	-400,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	34 208,15 €	34 208,15 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	195,64 €	6 968,64 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	19 800,00 €	-18 441,27 €	0,00 €	1 358,73 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 696,00 €	-428,60 €	1 043,79 €	223,61 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 244,80 €	1 244,80 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	209,00 €	87,00 €	296,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	332,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00 €	-750,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	1 382,52 €	1 382,52 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	243,00 €	343,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	-200,00 €	223,36 €	76,64 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	1 500,00 €	-1 085,00 €	415,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	-100,00 €	81,12 €	68,88 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	150,00 €	-150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	40 000,00 €	71 214,00 €	110 275,52 €	938,48 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	13 510,20 €	13 510,20 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	-2 000,00 €	0,00 €	2 036,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 728,00 €	3 500,00 €	10 275,83 €	952,17 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	0,00 €	5 137,91 €	0,00 €	5 137,91 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 305,00 €	3 008,60 €	5 313,60 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	1 411,13 €	1 411,13 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	3 150,00 €	0,00 €	3 015,06 €	134,94 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	-451,65 €	194,50 €	153,85 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	51,65 €	51,65 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	11 000,00 €	1 671,94 €	12 671,94 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 425,00 €	-891,17 €	0,00 €	533,83 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4 000,00 €	2 847,15 €	6 601,05 €	246,10 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 594,70 €	1 594,70 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	2,47 €	82,47 €	0,00 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €

06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	3 081,17 €	4 081,17 €	0,00 €
		376 862,00 €	**605 818,46 €**	**717 293,84 €**	**265 386,62 €**

Instalações e equipamentos

Instalações

Em termos de instalações físicas e edificado consigna-se que:

- A sede do Tribunal Judicial da Comarca situa-se em Vila Real, no denominado Palácio da Justiça, onde funcionam o Juízo Central Criminal, o Juízo de Família e Menores, o Juízo Local Criminal e os serviços do Ministério Público. No segundo piso deste edifício estão instalados os gabinetes da senhora Juiz Presidente, do magistrado do Ministério Público Coordenador, da Administradora Judiciária, o gabinete de apoio aos magistrados judiciais e o gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

- O Juízo Central Cível, o Juízo do Comércio, o Juízo do Trabalho e o Juízo Local Cível de Vila Real, estão instalados num edifício reabilitado para o efeito, sito na Avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

- O Juízo de Execuções e os Juízos Locais Cível e Criminal, de Chaves, estão instalados no Palácio da Justiça, em Chaves.

- Em Alijó, Montalegre, Peso da Régua, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, o Tribunal está instalado em «Palácios da Justiça».

- O Juízo de Proximidade de Murça, encontra-se instalado em edifício denominado de palácio da justiça. Os restantes Juízos de Proximidade estão instalados em edifícios municipais (Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto e Sabrosa).

Necessidades estruturais e de manutenção ou reparação dos edifícios

Alijó

O Tribunal funciona ao nível do primeiro andar do edifício, de acesso público, inicialmente por escadaria exterior do acesso de rua para o piso térreo do edifício e, já no interior, por uma escadaria central, não dispondo no interior de qualquer acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida. Foi colocada uma rampa de acesso ao interior para pessoas com dificuldades motoras, sendo ainda inexistente a acessibilidade adequada, ao piso superior, necessária para pessoas com mobilidade reduzida.

As obras tidas como necessárias e urgentes continuam por se fazer, sendo certo que a situação se agravou, por via das intempéries, caracteristicamente rigorosas nesta geografia do País. O sol, a chuva e as variações térmicas muito sensíveis, provocam a degradação contínua e progressiva dos materiais. Reitera-se o que a este respeito ficou consignado no relatório anterior.

É manifestamente preocupante as alterações na estrutura dos materiais. Não raramente ocorre o despreendimento de pedaços da fachada e da cobertura interior. São evidentes as rachaduras e a corrosão, o que pode causar danos irreparáveis. A Gestão já comunicou várias vezes ao IGFEJ a sua preocupação com o estado do edifício. A solução provisória sugerida pelo IGFEJ foi a de vedar o espaço crítico com grades, por forma a que as pessoas se afastem da zona de queda de materiais. É, pois, desta forma, absolutamente arcaica, que a Comarca acatou, que o IGFEJ contorna a eventualidade de ocorrências seriamente penosas.

Não tendo havido a intervenção necessária, claro está que, dia após dia, a deterioração, quer seja do sistema elétrico, da cobertura, do estado das caixilharias, das instalações sanitárias, se agrava de forma contínua e irreversível. Não é possível deter a entrada de águas da chuva no edifício, concretamente, na sala de audiências, o sistema elétrico é caótico, as quebras de corrente são muito frequentes, com os riscos inerentes para o sistema informático e segurança das pessoas.

Este estado de coisas, associado à inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, permite avaliar o estado de *stress* térmico das pessoas que ali trabalham, com consequências negativas, muito significativas, ao nível do esforço fisiológico, que conduz a estados de indisposição das pessoas, as quais, apesar de tudo, são obrigadas a manter o seu desempenho profissional.

Não obstante a remodelação do Palácio da Justiça de Alijó constar já do decreto de execução orçamental para o biénio de 2024/2025, apenas a cobertura foi parcialmente intervencionada, podendo-se questionar que valor dá a tutela aos manifestos que o próprio Governo publica.

Chaves

Estão em curso as obras no Palácio da Justiça de Chaves, para requalificação do piso 0 e –1. No momento, a caixilharia de todas as janelas e portadas do edifício já foi substituída.

O restante da obra - portas de acesso às unidades orgânicas, colocação de um guarda vento à entrada do edifício e, ainda, no piso –1, a criação de uma sala de formação, copa e espaço para espólio - prevê-se que brevemente esteja concluído.

Não temos conhecimento de qualquer desenvolvimento no processo de instalação de energia geotérmica, no edifício, tendo sido este assunto sido reencaminhado para o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Montalegre

Regista-se, apenas, que o sistema automático de detenção de incêndios (SADI) e os acessos eletrónicos no interior do edifício no Tribunal de Montalegre, continuam desativados, pese embora as sucessivas insistências feitas pela Gestão da Comarca.

Seria de o IGFEJ, dono da obra, no âmbito da qual foi adjudicado a instalação destes sistemas de segurança eletrónica, instasse o empreiteiro para resolver a situação, cujo atraso já nos parece injustificável.

Peso da Régua

No Palácio da Justiça, na ala esquerda do piso de entrada e no piso superior, funcionam os serviços do Núcleo de Peso da Régua, e aí se encontram as unidades orgânicas correspondentes ao Juízo Local Cível, ao Juízo Local Criminal e aos serviços do Ministério Público.

Continua por realizar a obra referente ao projeto para arranjo e adaptação dos espaços correspondentes à «casa da porteira», no piso térreo, para copa e sala de refeições dos senhores funcionários e para arquivo processual.

Assim, os processos encontram-se, ainda, em estantes colocadas nos corredores, desde que, em 2024, foram entregues, por determinação do IGFEJ, as casas de função ao IHAU, pelo que a criação e a instalação de um arquivo, é, absolutamente, necessária para preservação da imensa massa documental existente.

Valpaços

Os serviços do Tribunal em Valpaços estão instalados no primeiro piso do edifício, que tem acesso por escadaria e elevador.

O Palácio da Justiça de Valpaços, se não entrar em obra para reparação da cobertura, não oferece condições de segurança de funcionamento.

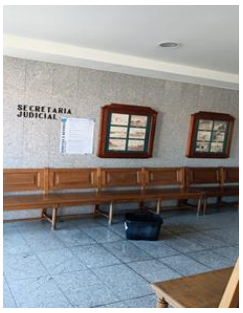

Foi reportado ao IGFEJ, nos anos anteriores e neste, também, inúmeras vezes, o estado da cobertura do Palácio da Justiça. A senhora Juiz está, já há bastante tempo, a trabalhar na biblioteca, porque o seu gabinete apresenta infiltrações tais que afetam a qualidade do ambiente em termos de salubridade e saúde.

Para além de ter sido solicitado ao Município de Valpaços a intervenção no edifício, no âmbito de um contrato interadministrativo, não conhecemos qualquer outro tipo de desenvolvimento, que o IGFEJ tenha realizado, com vista a resolver o péssimo estado em que se encontra o Palácio da Justiça de Valpaços.

Chove em vários pontos do edifício, por escoamento das águas infiltradas. O piso, recorrentemente, está molhado, pese embora, os baldes que ali se colocam para receber a água que cai. A água também escorre pelas paredes. As pessoas passam nos corredores com receio de cair. Riscos de escorregamento e queda são permanentes. Por outro lado, a água corre pelos caminhos das instalações elétricas e é contínuo o risco de eletrocussão. Não existe iluminação nos corredores e em outras zonas, porque o sistema cai, devido às infiltrações. As tomadas de rede estão inoperacionais, por estarem encharcadas. Estão vários equipamentos ligados ao mesmo ponto de rede com a inerente sobrecarga do sistema que está em vias de colapsar.

Vila Pouca de Aguiar

O Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca de Aguiar está instalado ao nível do primeiro andar do edifício.

Concluiu-se a empreitada desenvolvida pela Gestão da Comarca. Com esta obra, o Tribunal ficou com a sala de acolhimento de crianças e respetivo gabinete técnico, preparados, e, também, com um espaço de copa, sala de refeições e arrumos.

Vila Real - Palácio da Justiça (sede)

Impõe-se a substituição de toda a caixilharia existente, que revela acentuada e progressiva degradação. Gera gastos acrescidos, no consumo de energia, para se poder manter um adequado ambiente térmico. Prejudica a acústica do edifício, por vezes, com consequências na gravação das audiências.

O estado da cobertura do edifício, já tantas vezes reportado ao IGFEJ, mantêm-se, nada se tendo feito, pelo que, com o decurso do tempo, se vai agravando e, em dias de muita chuva, já cai água no interior do edifício.

Tal como, também, já foi reportado a canalização existente precisa de ser mudada, pois, em alguns compartimentos, as paredes já apresentam danos decorrentes da rotura de canos.

Vila Real - Edifício sito na Avenida Almeida Lucena

Após a reabilitação e adaptação, em 2017, foram instalados os Juízos Centrais Cível, Comércio e Trabalho e o Juízo Local Cível, em edifício autónomo, sito na avenida Almeida Lucena, em Vila Real.

Em certos locais o piso de madeira, que não foi mudado na altura da reabilitação do edifício, apresenta-se irregular e com rachas, que resultam do peso dos corpos sobre as cadeiras. A Gestão da Comarca está em vias de resolver estes problemas, se a DGAJ não recusar o respetivo financiamento.

Também aqui se verificam infiltrações, já reportadas ao IGFEJ.

Juízos de Proximidade

O Juízos de Proximidade instalados em Boticas, Mesão Frio, Murça e Sabrosa, correspondem aos espaços onde, até à reorganização judiciária de 2014, funcionavam os respetivos Tribunais, tendo sido objeto de intervenção para se adaptarem aos serviços de Juízos de Proximidade, com obras realizadas pelos respetivos municípios, estando dotados de espaços com razoáveis condições físicas.

Mesão Frio

As instalações do Tribunal no edifício da Câmara Municipal não se encontram equipadas com ascensor para acesso dos utentes ao piso 1 onde funciona o Tribunal.

Mondim de Basto

Em julho último foi celebrado contrato interadministrativo para a execução e revisão do projeto de reabilitação e remodelação do edifício onde está instalado o Juízo de Proximidade de Mondim de Basto.

Os serviços do Tribunal, no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, estão instalados no local onde sempre funcionaram, desde a sua criação (antes da reorganização de 2014, como Tribunal de Mondim de Basto), no primeiro piso de um edifício municipal.

Estas instalações, ao longo de mais de 30 anos, não sofreram qualquer intervenção para conservação, adaptação ou melhoramento.

Foi dito que iriam ser atendidas todas as necessidades amplamente reportadas, designadamente, inexistência de acessibilidade adequada e necessária para pessoas com mobilidade reduzida, inexistência de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, péssima estanquicidade da envolvente, dado o estado da caixilharia, o deplorável estado e aspeto das fachadas, evidenciado pela degradação dos materiais, a queda de placas do forro interior do teto, as infiltrações, as roturas na canalização, o sistema elétrico obsoleto e os riscos inerentes ao nível da segurança, até para as pessoas.

Murça

A instalação da sala de audiências adaptada para a realização das diligências no âmbito do megaprocesso *Universo de Montalegre*, ficou concluída no ano passado. Este ano, a Gestão da Comarca projetou, e concluiu, reformar um espaço e prepará-lo para funcionar como gabinete de imprensa para receber a comunicação social que se prevê venha a interessar-se por este julgamento.

Falta equipar a ala correspondente aos gabinetes, com o sistema de AVAC, sendo que o IGFEJ e a DGAJ já tomaram conhecimento desta necessidade.

Sabrosa

Houve a necessidade de uma remodelação do espaço onde funciona os serviços do Tribunal, atentos às necessidades reportadas pelo Município, o que originou a uma redução do espaço cedido por esta entidade ao Tribunal. Nesse sentido, reorganizou-se o espaço, deslocou-se o bastidor e disponibilizou-se ao Município duas salas conforme solicitado.

Boticas

O pleno funcionamento deste Juízo de Proximidade está condicionado pela falta de recursos humanos.

Segurança e acessibilidade

Com referência aos meios e dispositivos de segurança nos edifícios de tribunal, foi feito um procedimento de contratação pública para reparação dos equipamentos necessários no âmbito da segurança passiva eletrónica, SADI e SADIR, em Alijó, Chaves, Mesão Frio, Vila Pouca de Aguiar e nos dois edifícios de Vila Real.

Foram adquiridos mais equipamentos de segurança conta incêndios, nomeadamente extintores de Pó Químico e CO2, suportes de chão, sinalética, a distribuir pelos diversos núcleos, conforme as necessidades.

Em termos de segurança no acesso dos cidadãos aos edifícios dos Tribunais, foi alocado um senhor segurança ao edifício de Peso da Régua. Assim, existe sistema de pórtico de entrada e porteiro, no edifício sede de Vila Real e Chaves. Apenas porteiro, no edifício da Av. Lucena, em Vila Real e no edifício de Peso da Régua. Nos restantes edifícios não existe qualquer sistema de vigilância e controle de acesso ao Tribunal, o que seria imprescindível para minimizar riscos para todos que neles trabalham e desenvolvem as suas funções. À semelhança do que tem vindo a acontecer, também no ano de 2025 se registaram incidentes, com consequências potencialmente graves para quem aí exerce funções, no Tribunal de Valpaços.

O Sistema Automático de Deteção de instrução e Roubo (SADIR) com ligação direta a central de segurança da DGAJ, encontra-se em funcionamento nos edifícios de Alijó, Boticas, Chaves, Mesão Frio, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real sede.

No que concerne às condições de acessibilidade aos edifícios onde funcionam os Juízos de proximidade do Tribunal, mantém-se a inexistência de equipamentos elevatórios para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, em Alijó, Mondim de Basto e Mesão Frio, porquanto não têm elevador, nem plataformas elevatórias, apenas escadas.

Equipamentos

Mantém-se a falta de telefones para seções, gabinetes e salas de audiência. Continua a verificar-se a falta de multifunções para algumas unidades orgânicas.

Unidades Orgânicas: movimento e cumprimento dos objetivos processuais

Movimento Processual

Indicadores de gestão/dados estatísticos

Para melhor entendimento dos critérios de verificação e taxas apresentadas no que se reporta ao movimento processual, consigna-se o significado das mesmas e a equação realizada para a sua determinação quantitativa e percentual.

Assim:

- **A Taxa de Resolução** (clearence rate), estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$Taxa\ de\ Resolução = \frac{nº\ de\ processos\ findos}{nº\ de\ processos\ entrados} \times 100$$

- **A Taxa de Recuperação** (backlog rate), estabelece a razão entre o número de processos findos sobre a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados, determinada pela equação:

$$Taxa\ de\ Recuperção = \frac{nº\ de\ processos\ findos}{nº\ de\ processos\ pendentes + n.º\ processos\ entrados} \times 100$$

- **A Taxa de Congestão**, estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (no caso de o período de análise corresponder a 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente), com a equação:

$$Taxa\ de\ Congestão = \frac{nº\ de\ processos\ pendentes}{nº\ de\ processos\ findos} \times 100$$

- **A Taxa de Litigância**, indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2021), com a equação:

$$Taxa\ de\ litigância = \frac{nº\ de\ processos\ entrados}{nº\ de\ habitantes\ do\ município} \times 1000$$

Em face dos elementos informativos inseridos na respetiva plataforma informática, no ano de 2025, por unidade orgânica e lugar de Juiz, verificaram-se os indicadores de gestão, conforme quadro que segue:

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL								
Juízo	Pendentes a 01-01-2025	Entrados 2025	Findos 2025	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	211	388	420	179	108,25%	74,07%	42,62%	3,70%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	403	368	289	91,32%	53,18%	78,53%	0,95%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	389	327	322	84,06%	45,99%	98,47%	0,91%
Chaves - JL Criminal	265	842	846	261	100,48%	76,70%	30,85%	1,98%
Chaves - Juízo Execução	3313	1318	1250	3381	94,84%	26,60%	270,48%	0,71%
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	332	382	179	115,06%	74,76%	46,86%	3,58%
P.Régua - JL Cível	215	306	296	225	96,73%	55,74%	76,01%	1,27%
P.Régua - JL Criminal	108	396	368	136	92,93%	69,17%	36,96%	1,64%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	411	606	660	357	108,91%	68,54%	54,09%	3,42%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160	82,20%	34,89%	164,95%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105	95,61%	49,77%	96,33%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	33	79	64	48	81,01%	50,39%	75,00%	0,04%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	35	61	36	60	59,02%	29,75%	166,67%	0,03%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	32	52	54	30	103,85%	65,85%	55,56%	0,03%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326	101,53%	59,36%	69,96%	0,69%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294	99,08%	59,12%	68,21%	0,65%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	131	694	582	243	83,86%	62,11%	41,75%	1,04%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	167	714	636	245	89,08%	66,32%	38,52%	1,07%
V.Real - Juízo Comércio	192	326	347	171	106,44%	69,82%	49,28%	0,18%
V.Real - Juízo Fam. Menores	350	498	506	342	101,61%	60,24%	67,59%	0,58%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	346	356	264	102,89%	58,36%	74,16%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	348	322	268	92,53%	52,27%	83,23%	0,19%
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	436	453	245	103,90%	66,52%	54,08%	2,97%
Total Geral	**7846**	**9660**	**9376**	**8130**	**97,06%**	**52,70%**	**86,71%**	**5,20%**

Pendência Oficial por Núcleo e lugar de Juiz

JUÍZOS CENTRAIS

Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 1

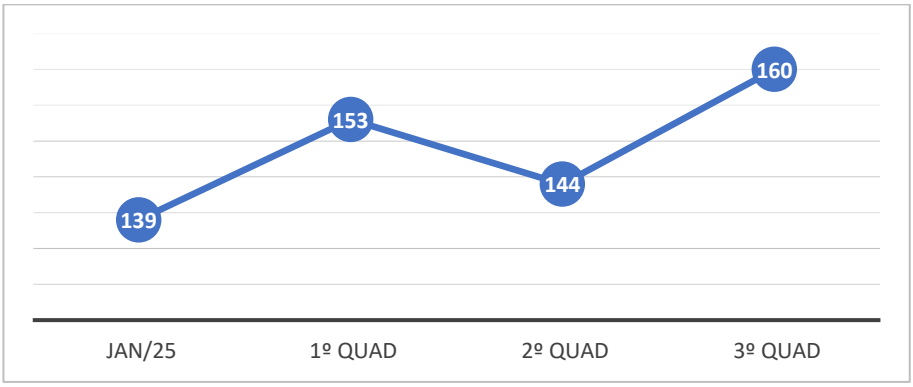

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

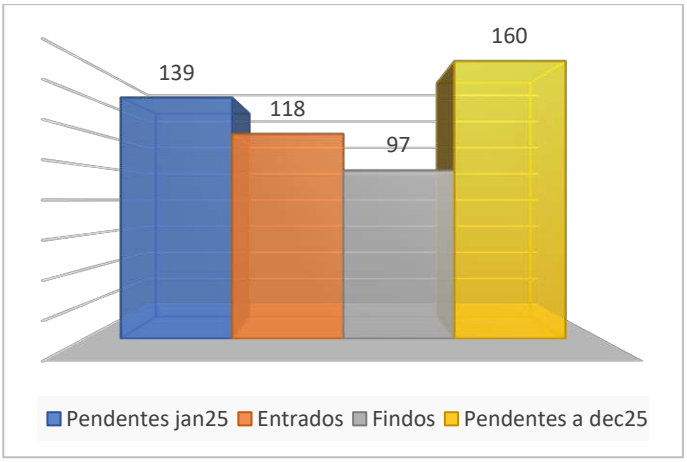

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual, refletindo-se no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 82,20%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que durante o ano de 2025, verificou-se uma pequena diminuição do número de processos entrados face ao ano anterior (-2), o que traduz uma pequena diminuição da litigiosidade (0,06%).

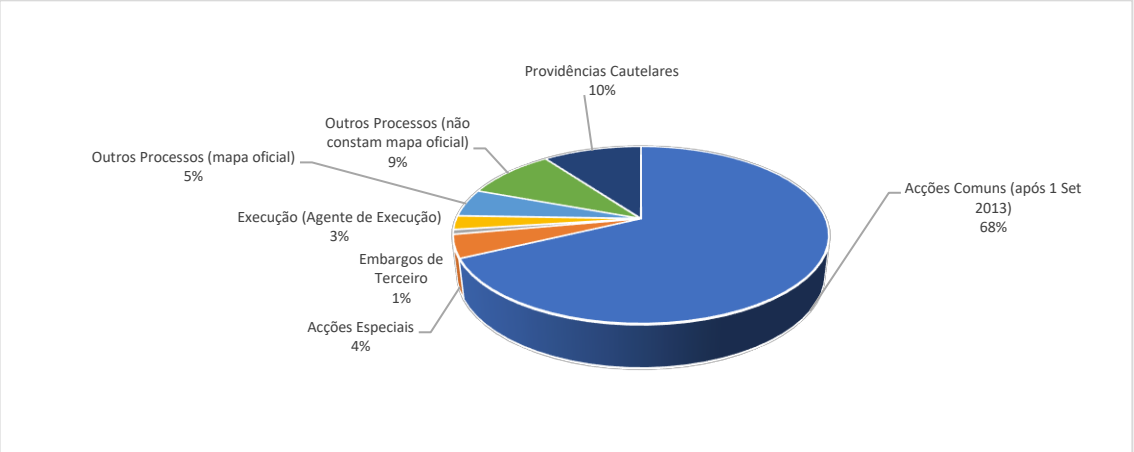

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 68% corresponderam a Ações Comuns [21], e 10% a Providências Cautelares, sendo os restantes processos com menor expressão.

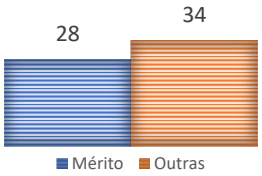

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J1, foram proferidas 62 decisões que puseram termo ao processo, sendo 28 decisões de mérito e 34 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média dos agendamentos fixou-se em 185,7 dias. Verifica-se o não cumprimento deste objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual, na tramitação processual.

Consigna-se que, neste lugar, esteve em exercício de funções a mesma senhora Juiz durante todo o ano de 2025.

Juízo Central Cível de Vila Real – Juiz 2

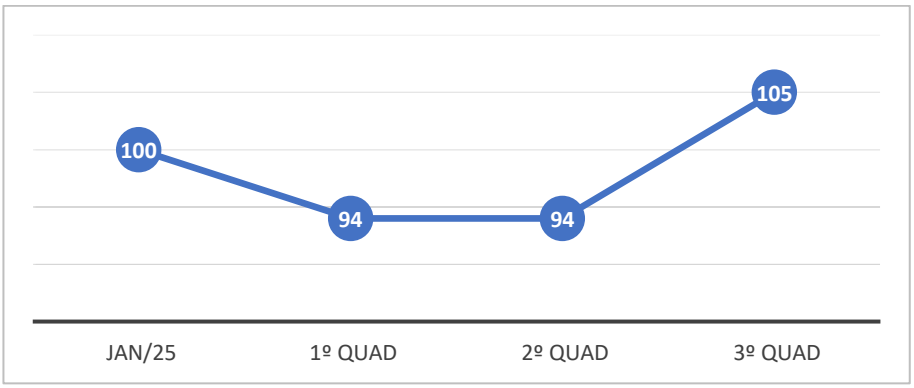

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

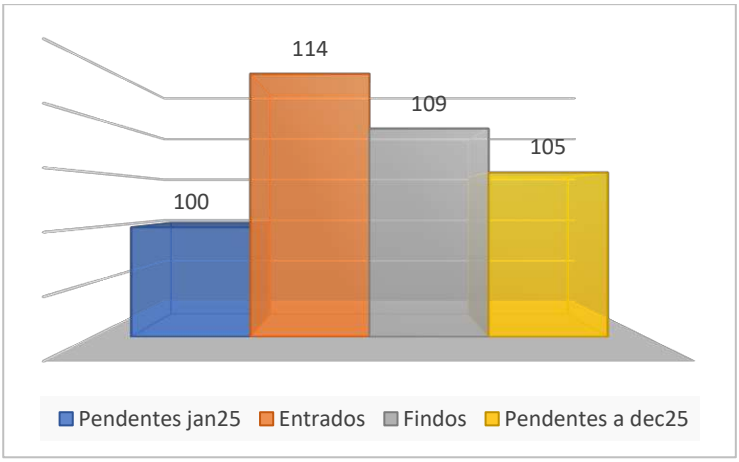

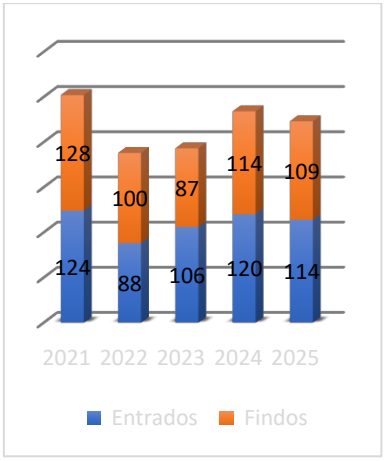

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um muito ligeiro acréscimo da pendência processual (de 100 para 105), tendo-se refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 95,61%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Por outro lado, como resulta, claramente, do valor processual deste lugar de Juízo, em 2025 verificou-se uma ligeira diminuição de processos entrados face ao ano anterior (-6), ou seja 120 para 114 processos, o que revela uma ligeira diminuição de litigiosidade (0,06%).

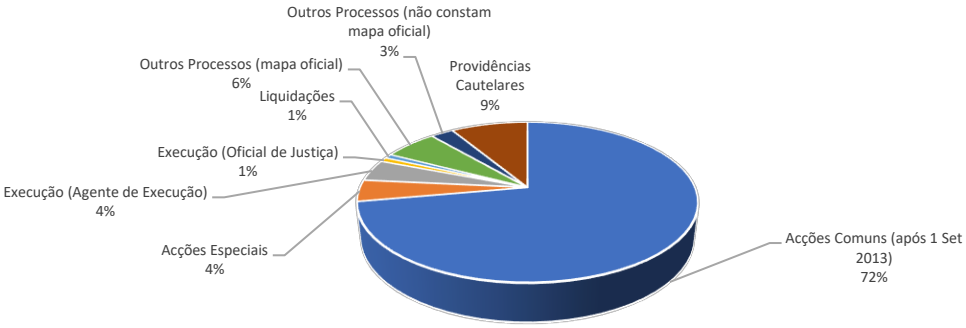

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 72% corresponderam a Ações Comuns e 9% a Providências Cautelares, sendo as restantes espécies em menor número.

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo - J2, foram proferidas 92 decisões que puseram termo ao processo, sendo 36 decisões de mérito e 56 «outras».

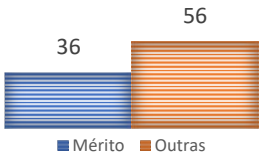

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, durante o ano de 2025, a dilação média fixou-se em 97.3 dias. Assim, cumpriu-se, este objetivo fixado, apesar de ter havido um ligeiro aumento na dilação, comparativamente com o ano anterior (2024- 77dias).

Neste lugar de Juízo - J2 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual na tramitação processual, e de prolação de decisões, pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o senhor Juiz – J2 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 1

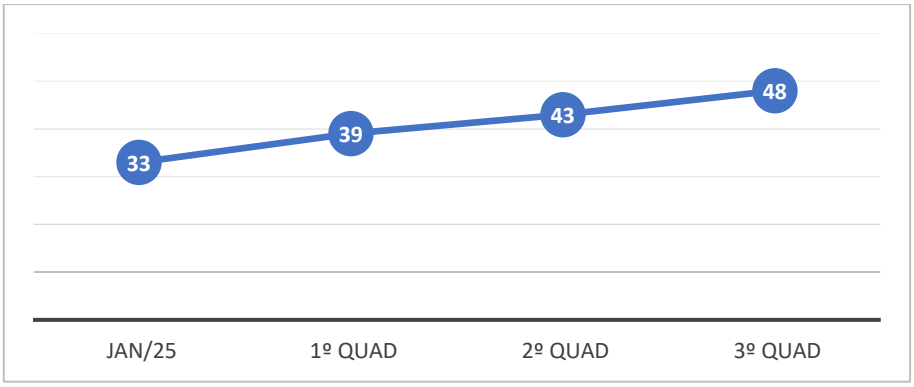

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

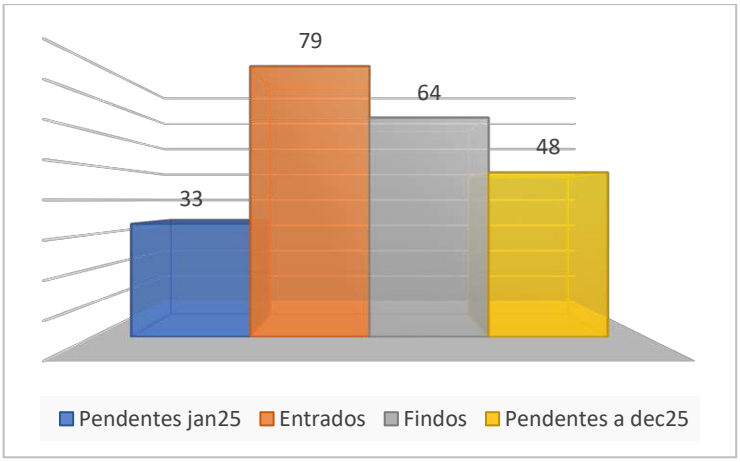

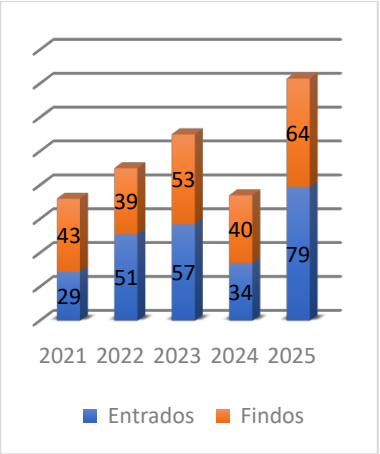

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 33 para 48), refletido no menor número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 81,01%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No ano de 2025, findaram 64 processos e entraram 79, que se traduz num maior número de processos entrados em relação aos findos, o que traduz numa taxa de litigância de 0,04%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se um significativo aumento de processos entrados para julgamento (34 em 2024, para 79 em 2025), o que, seguramente, se encontra em decorrência de outro tipo de processos e do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.

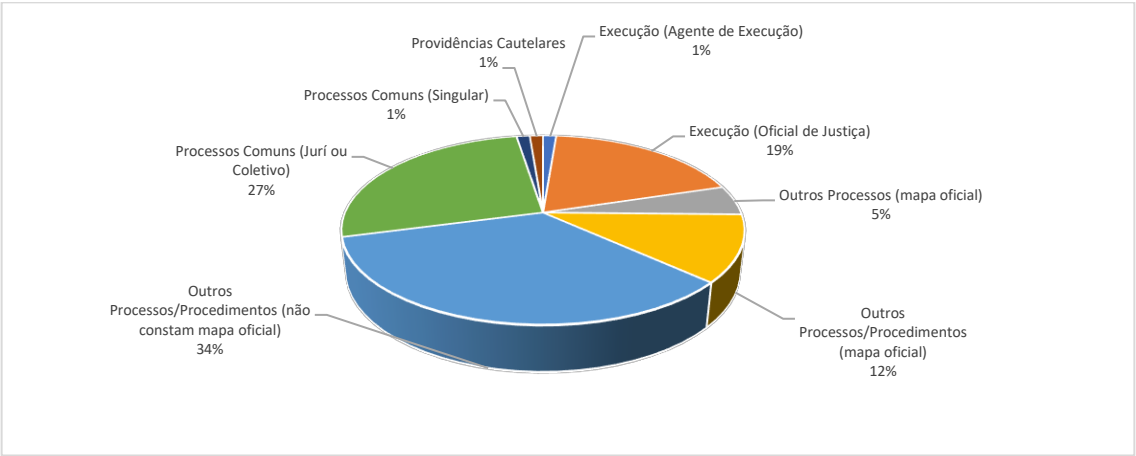

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 27% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [21], sendo que, 39% dos processos entrados correspondem a

processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados e os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apensas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.

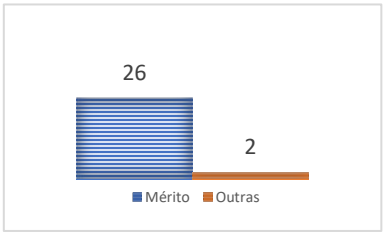

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo - J1, foram proferidas 26 decisões de mérito e 2 decisão «outras». que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média foi de 30.3 dias, superando a média de 39 dias do ano anterior, cumprindo-se, assim, este objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J1 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que a senhora Juiz – J1 – se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 2

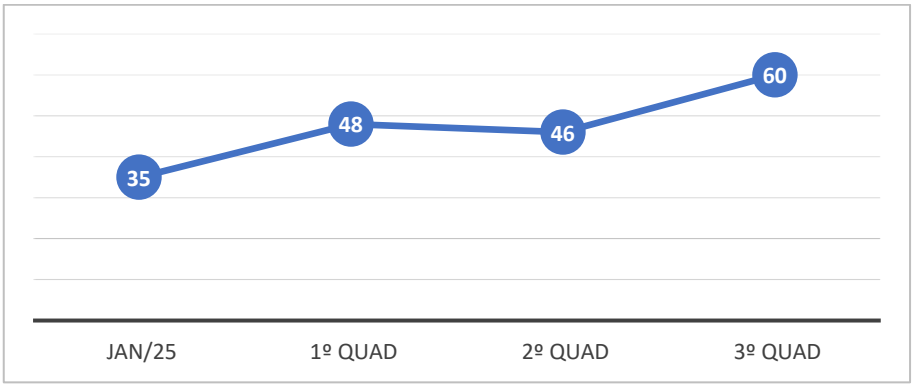

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

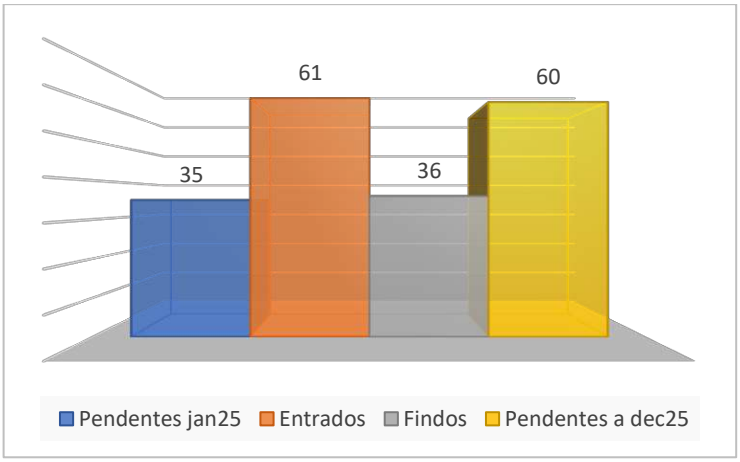

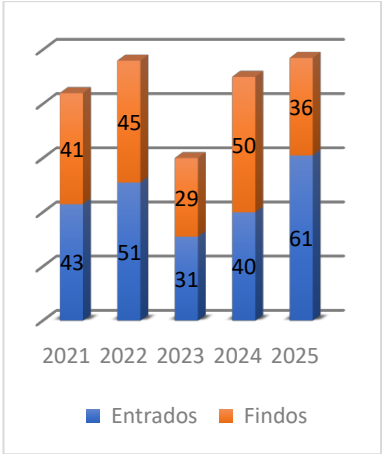

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um significativo aumento da pendência processual (de 35 para 60), refletido no maior número de processos entrados face aos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 59,02%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

No ano de 2025, neste Lugar do Juízo, verificou-se, a inversão da tendência do ano anterior, verificando-se um aumento nos processos entrados, passando de 40 para 61 (+21).

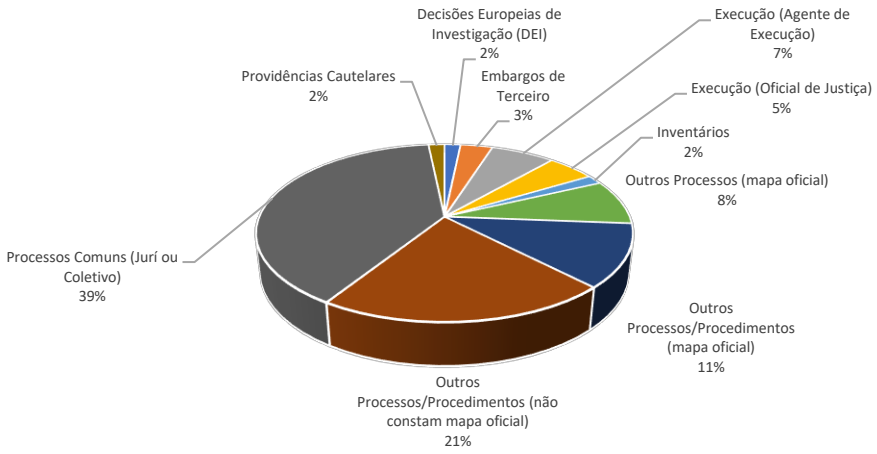

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Lugar do Juízo, 39% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [24 processos], sendo que, 21% [13 processos], correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados, e 11% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 7 processos. São processos apensos, anexos, translados, que não são de tramitação para decisão, ou seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apensas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.

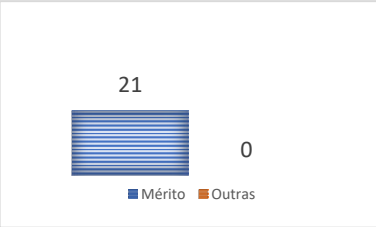

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo-J2, foram proferidas 21 decisões de mérito que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 58.0 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2025.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Juízo Central Criminal de Vila Real – Juiz 3

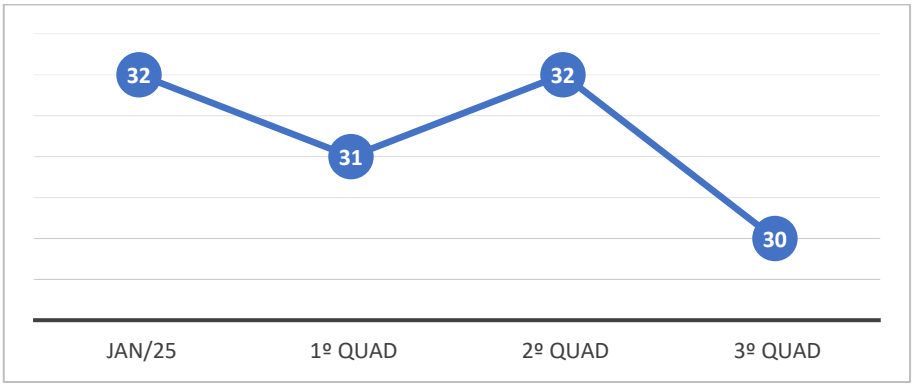

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

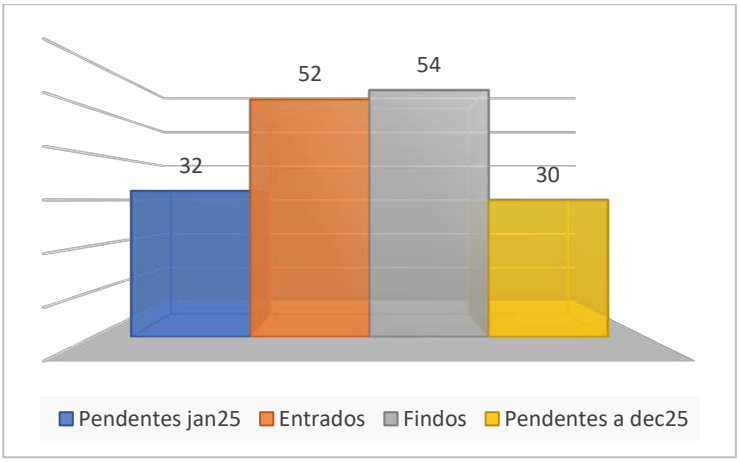

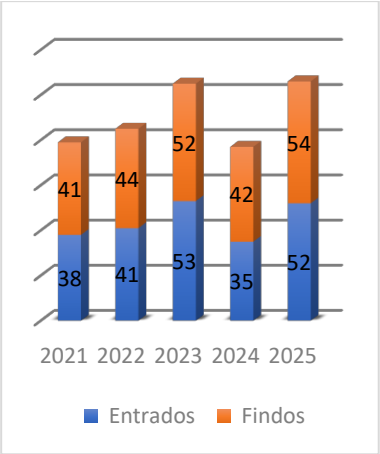

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 32 para 30), refletida no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 103,85%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se, ainda, que se verificou um aumento do número de processos entrados em comparação com o ano anterior (+17), o que traduz numa taxa de litigância de 0,03%. Contudo, comparando com o ano anterior, verifica-se um significativo aumento de processos entrados para julgamento (35 em 2024, para 52 em 2025), o que, seguramente, se encontra em decorrência do trabalho desenvolvido pela Procuradoria deste Tribunal.

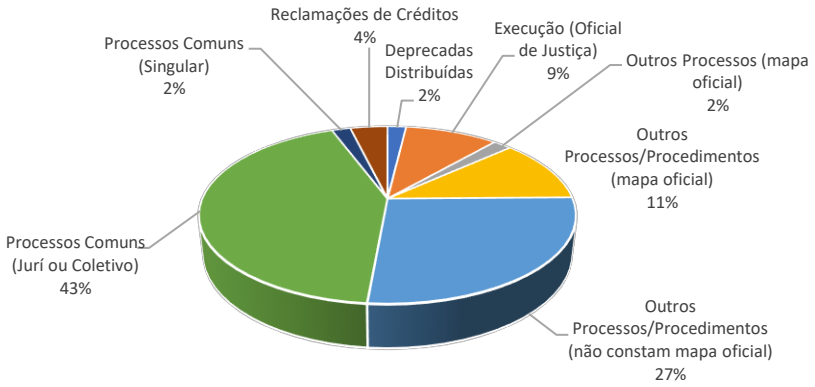

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, 43% corresponderam a Processos Comuns Coletivos [22], sendo que, 11% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 14 processos, correspondem a processos de cúmulo jurídico ou recursos incorporados. Os restantes são processos apensos, anexos, translados, que não são tramitados para decisão, ou

seja, não carecem da intervenção do senhor juiz. Os restantes, com menor peso, dividem-se pela Execuções apensas aos processos principais, Procedimentos cautelares e outros.

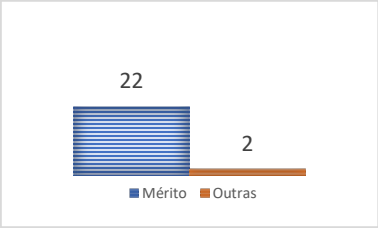

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J3, foram proferidas 22 decisões de mérito e 2 «outras» que puseram termo ao processo.

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 41,7 dias. Assim, cumpriu-se, claramente, este objetivo fixado.

Salienta-se, também, o muito significativo cumprimento do período de dilação nos agendamentos, conjugado, com a forma de «distribuição» de dias de presidência em sala de audiência entre os 3 senhores Juízes que integram o Coletivo, determinaria, uma dilação acrescida nos agendamentos.

Neste lugar de Juízo-J3 foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que os senhores Juízes da Central Criminal funcionam como Tribunal Coletivo. Assim, o reporte, por cada um deles, corresponde aos processos que lhe são distribuídos e em que assumem a Presidência do Coletivo e relator do respetivo acórdão. A esta atividade, acresce a de Juiz adjunto nos Coletivos presididos pelos colegas.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz aí colocado durante todo ao ano de 2025.

Juízo do Comércio de Vila Real

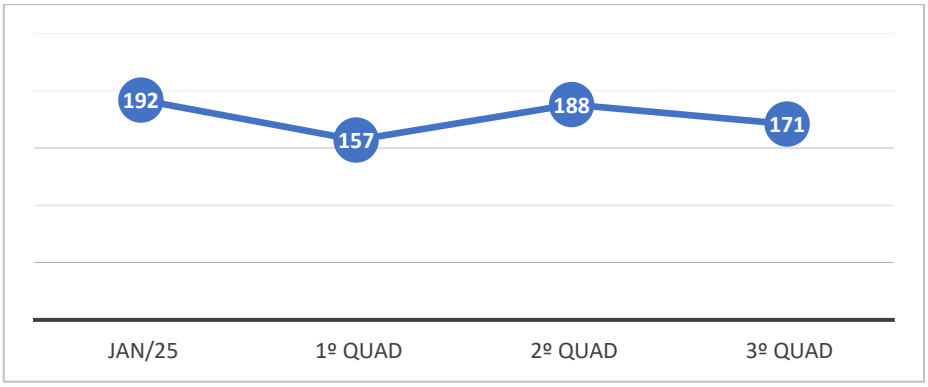

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

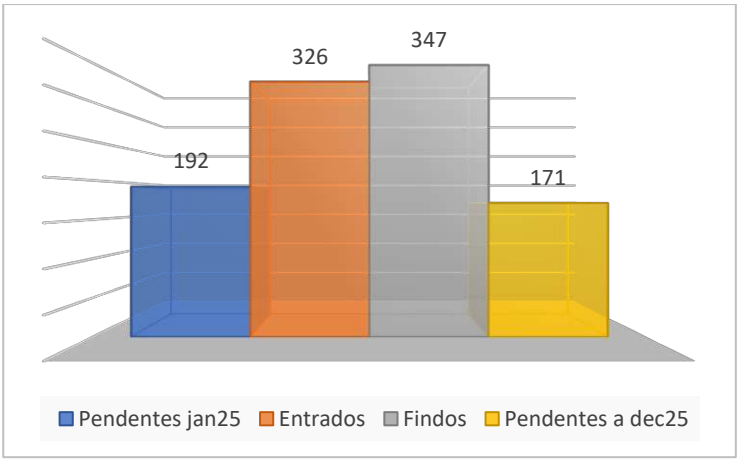

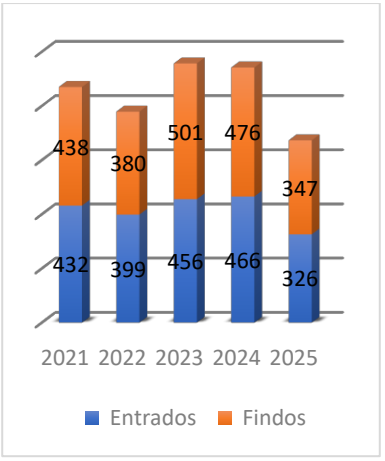

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 192 para 171), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 106,44%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Salienta-se que em relação à movimentação processual, no ano de 2025, houve uma significativa redução dos processos entrados, de novo, face ao ano de 2024 (326 para 466), verificando-se que os processos findos, dentro deste universo, são em número superior ao dos processos entrados, o que revela a recuperação do trabalho por parte da senhora Juiz.

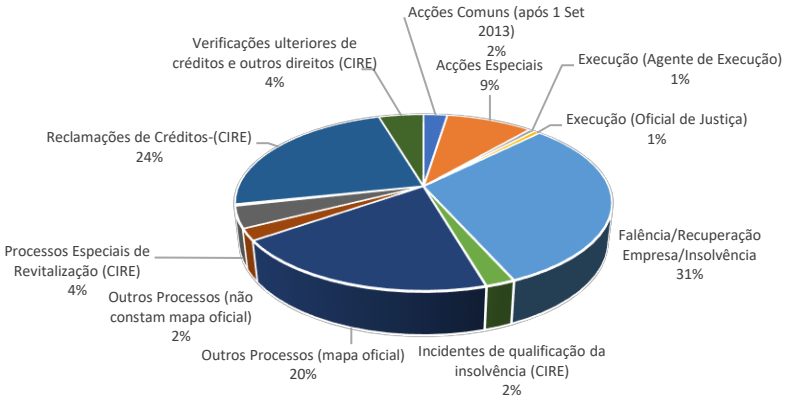

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são 31% Processos de Insolvência (100) e 24% Reclamações de Créditos (77) sendo que, 22% da totalidade dos processos entrados, ou seja, 72 processos, correspondem a outros processos. Os restantes, com menor peso, dividem-se pelos Processos de Revitalização, Ações Especiais, e outros apensos aos processos principais.

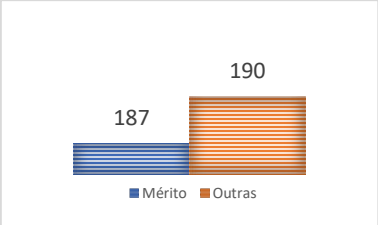

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 377 decisões que puseram termo ao processo, sendo 187 decisões de mérito e 190 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 16,3 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz aí colocada durante todo ao ano de 2025.

Juízo de Execução de Chaves

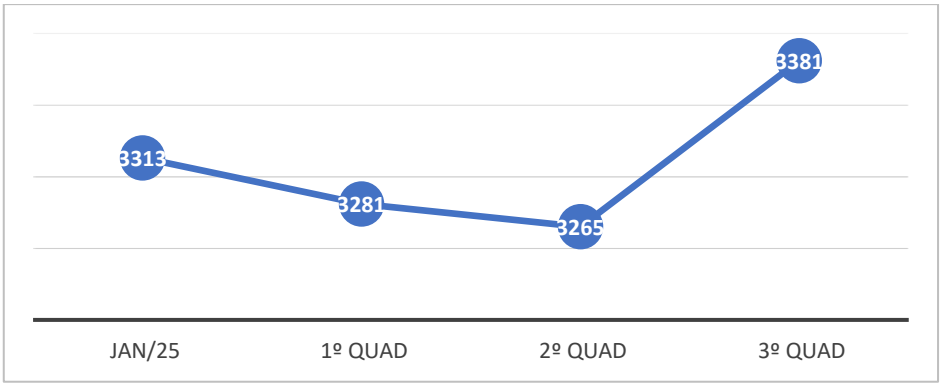

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

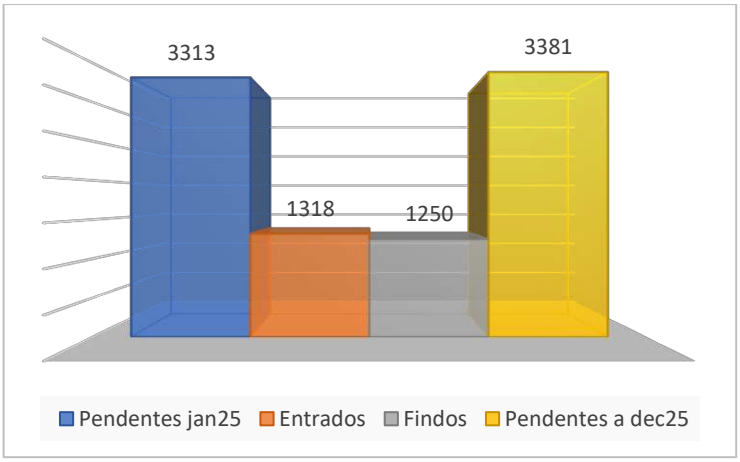

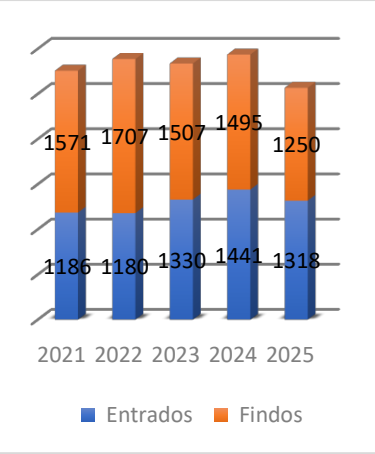

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 3313 para 3381), refletido no maior número de processos entrados do que processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 94,84%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

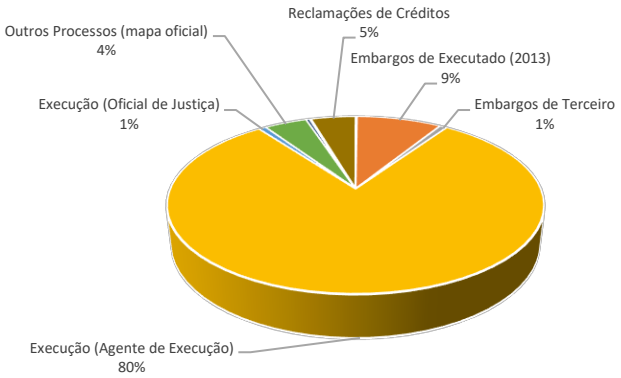

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são Processos de Execução por Agente de Execução (80%), o que corresponde a 1058 processos e 9% Embargos de Executado, que corresponde a 114 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

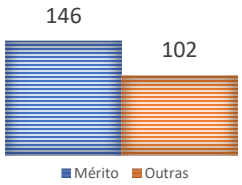

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 248 decisões que puseram termo ao processo, sendo 146 decisões de mérito e 102 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado, como dilação máxima, 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 146,3 dias. Assim, não se verificou cumprimento do objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

Juízo de Família e Menores de Vila Real

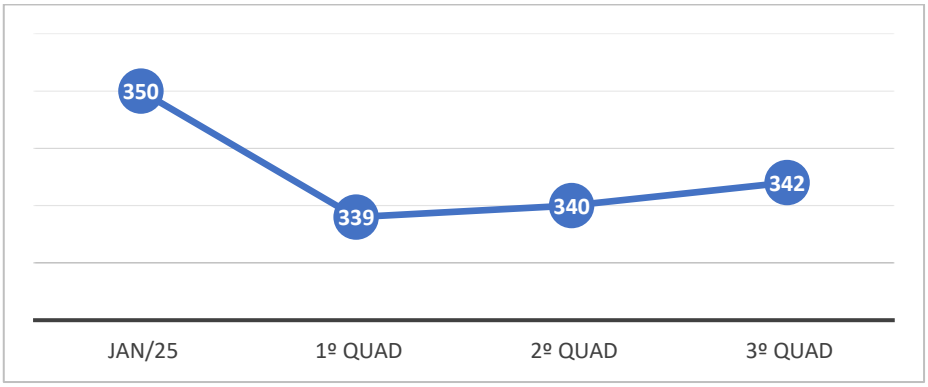

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

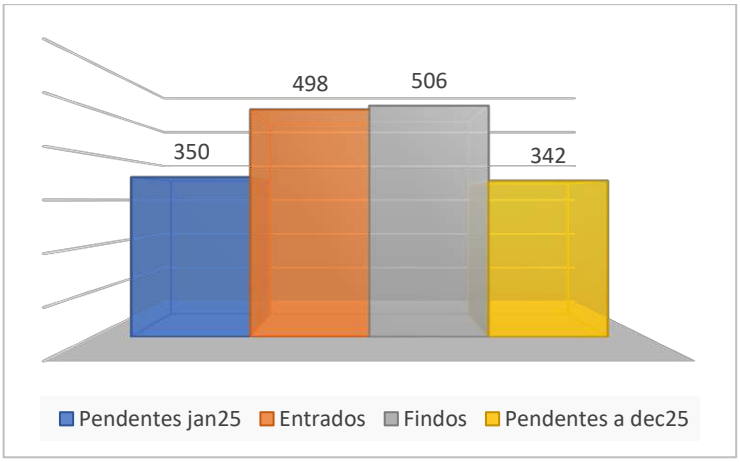

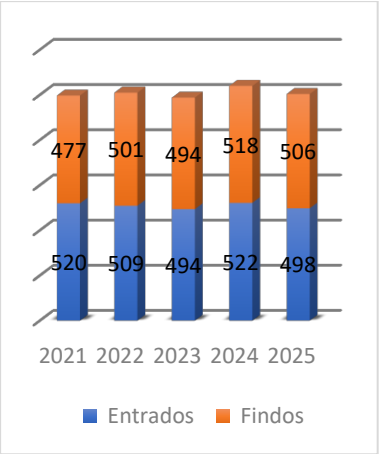

Pendência: em 2025, verifica-se, que o número de processos entrados é, ligeiramente inferior ao número de processos findos (498, para 506), o que traduz numa taxa de resolução de 106,44%. Por comparação ao ano anterior, também se verifica que houve uma ligeira diminuição dos processos entrados, de novo. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

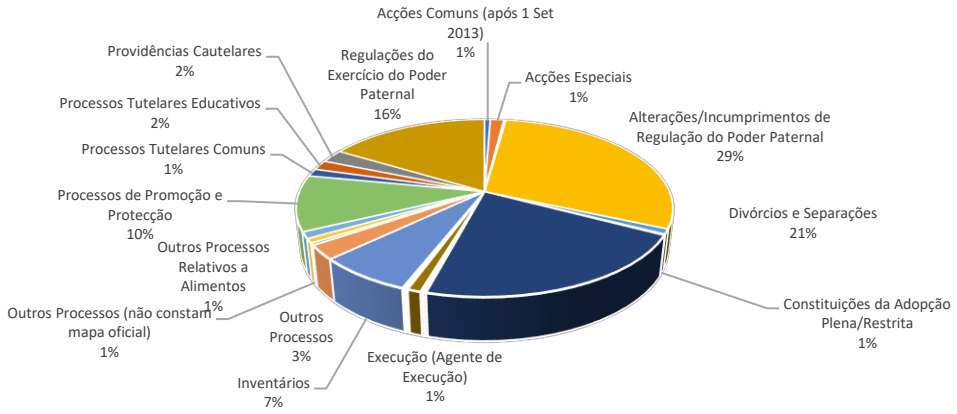

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os processos de Alteração/Incumprimento de Regulação do Poder Paternal (29%), que corresponde a 144 processos, os Processos de Divórcio (21%), que corresponde a 108 processos e as Regulações do Exercício do Poder Paternal (16%), que corresponde a 82 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

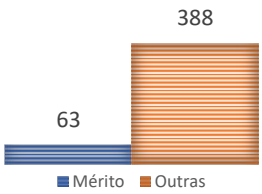

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pela senhora Juiz foram proferidas 451 decisões que puseram termo ao processo, sendo 63 decisões de mérito e 388 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima de 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 35,7 dias. Assim, cumpriu-se, de forma muito expressiva, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz se manteve em funções neste lugar durante todo o ano de 2025.

Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 1

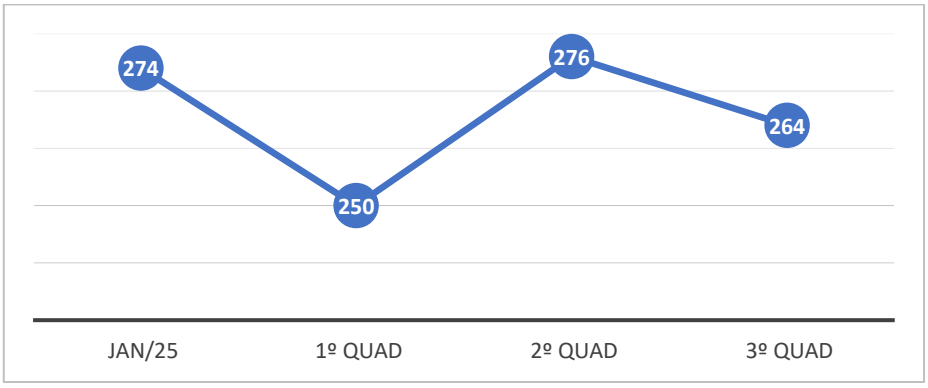

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

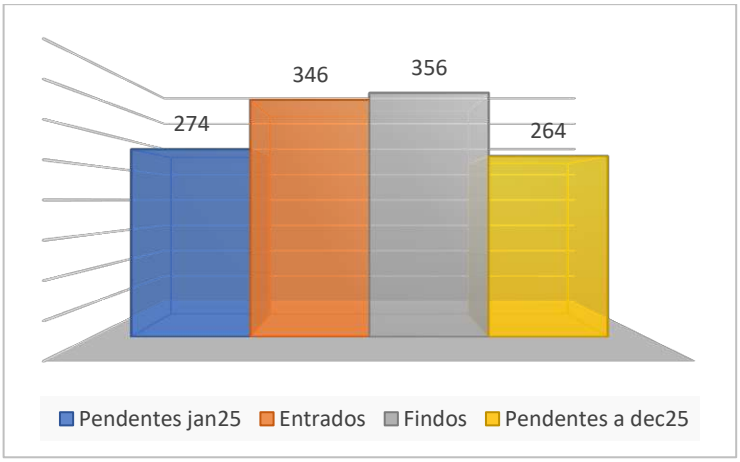

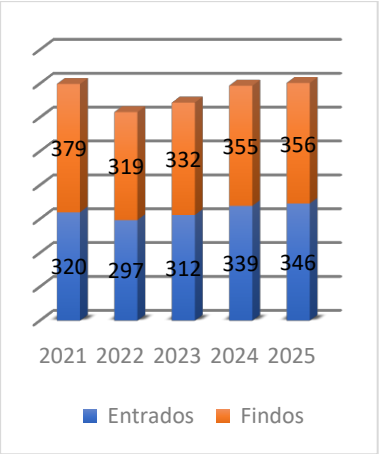

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma redução da pendência processual (de 274 para 264), tendo-se refletido no maior número de processos findos face ao número dos processos entrados, o que resulta na taxa de resolução de 102,89%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se, que neste lugar de Juízo– J1 se verificou um aumento do número de processos entrados em relação ao ano anterior, no entanto a quantidade de processos findos muito releva para o diferencial positivo e desempenho do senhor Juiz.

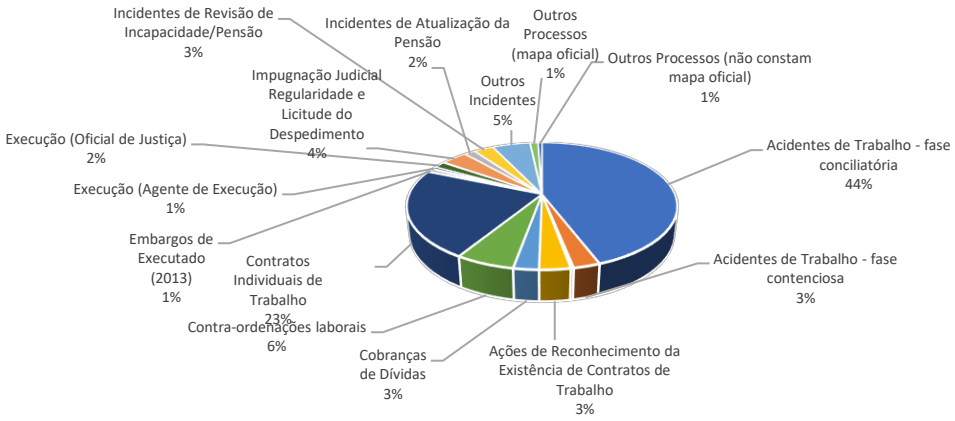

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os Processos de Acidentes de Trabalho (47%), que corresponde a 155 processos, e os Processos de Contratos Individuais de Trabalho (23%), que corresponde a 79 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

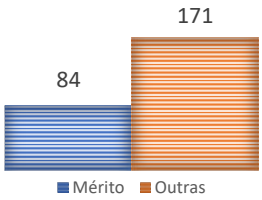

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pelo senhor Juiz foram proferidas 255 decisões que puseram termo ao processo, sendo 84 decisões de mérito e 171 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 55 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelo senhor Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

Juízo do Trabalho de Vila Real – Juiz 2

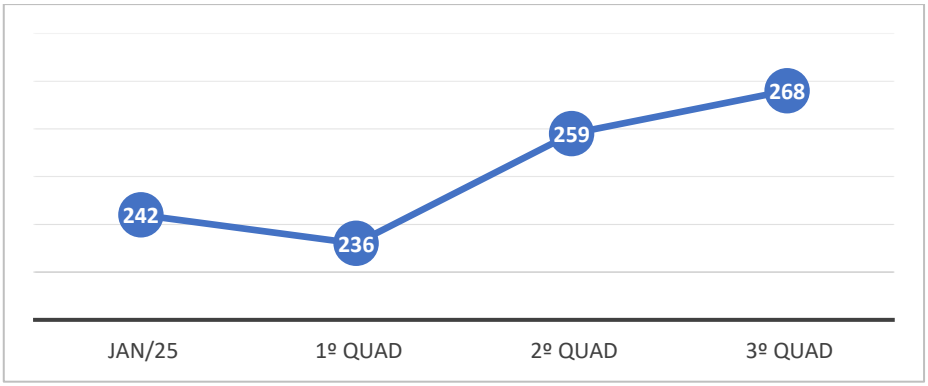

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

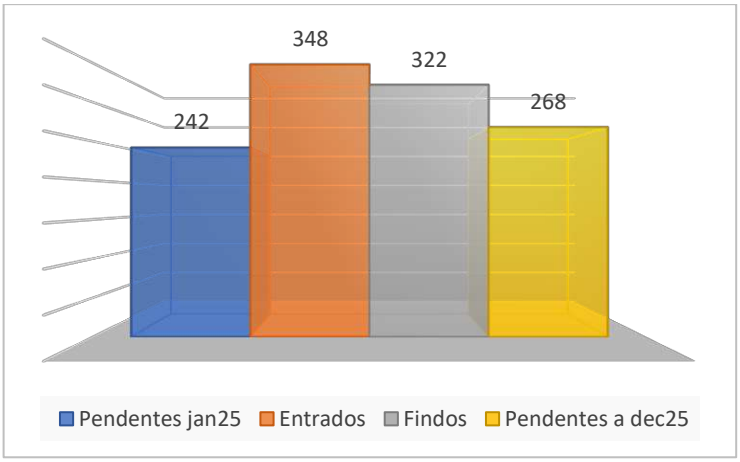

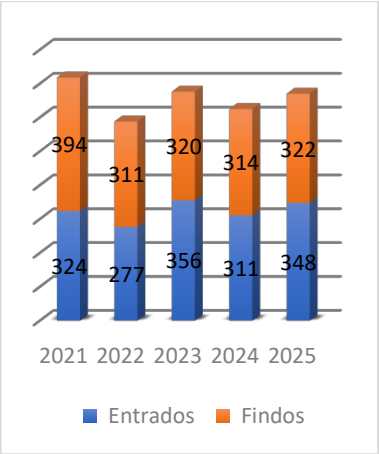

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 242 para 268), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 92,53%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Atente-se que, neste Lugar de Juiz, se verificou um aumento de processos entrados, face ao ano anterior [+27] (de 311 em 2024 para 348 em 2025).

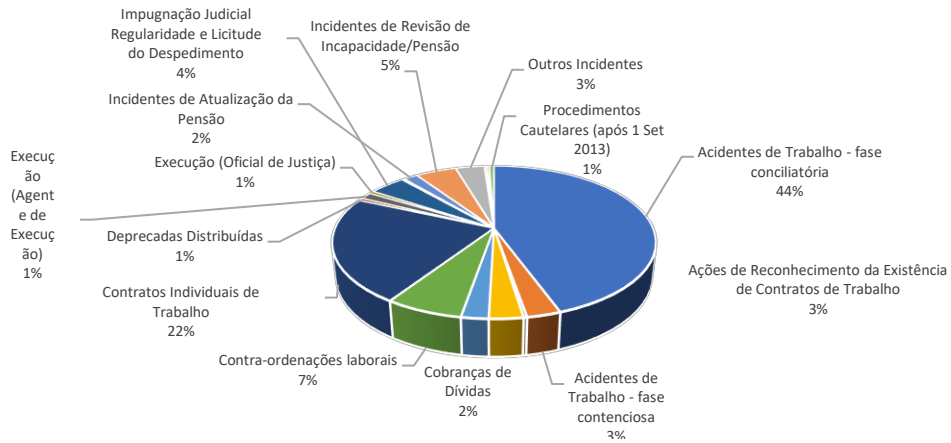

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes são os Processos de Acidentes de Trabalho (47%), que corresponde a 155 processos, e os Processos de Contratos Individuais de Trabalho (22%), que corresponde a 78 processos, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

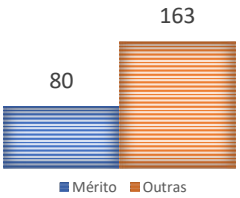

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, pelo senhor Juiz foram proferidas 243 decisões que puseram termo ao processo, sendo 80 decisões de mérito e 163 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 56 dias. Assim, cumpriu-se, largamente, este objetivo fixado.

Neste lugar do Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções o senhor Juiz titular.

JUÍZOS LOCAIS

Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 1

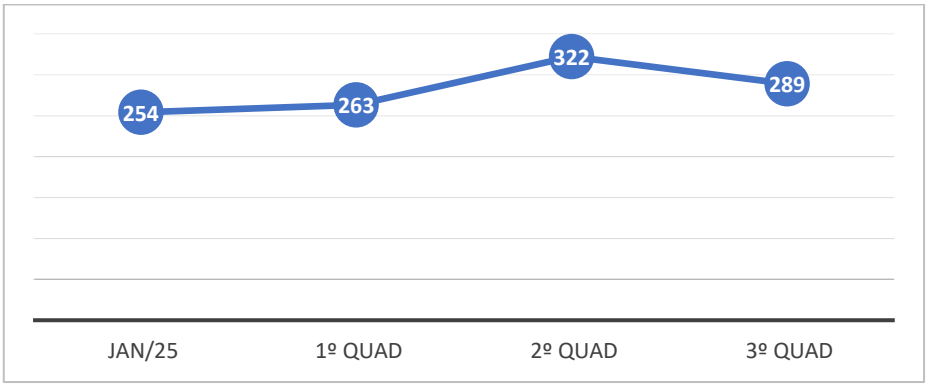

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

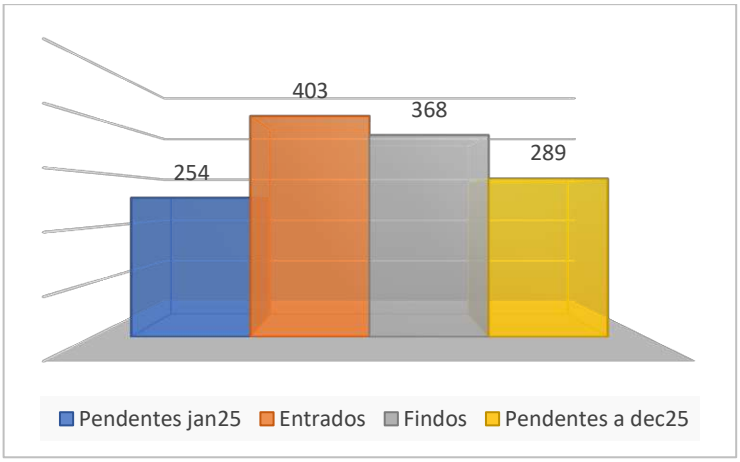

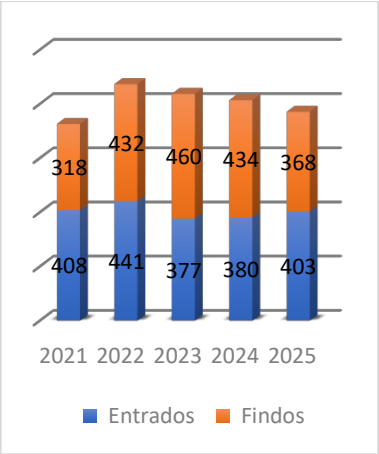

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 254 para 289), refletido no maior número de processos entrados do que processos findos, o resulta na taxa de resolução de 91,32%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência. Reporta-se, ainda, o maior número de processos entrados de novo, face ao ano de 2024 (de 380 para 403), o que revela um aumento de litigiosidade.

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Comuns (17%), Ações Sumaríssimas (14%), Ações Especiais (12%) e por outros processos (24%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

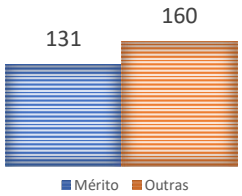

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo – J1, foram proferidas 291 decisões que puseram termo ao processo, sendo 131 decisões de mérito e 160 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 91 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 2º. para o 3º. quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (passando de 110 para 95 dias).

Neste Juízo (J1), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo, se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular. Esta senhora Juiz assegurou o serviço urgente do lugar de J2, nos períodos de ausência da mesma.

Juízo Local Cível de Chaves – Juiz 2

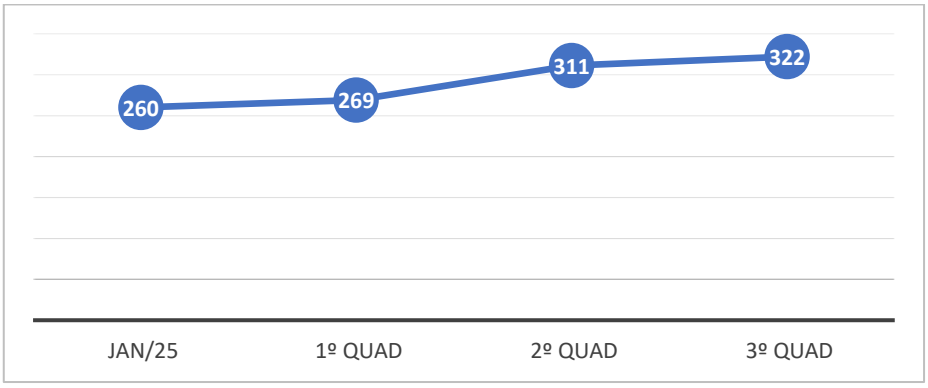

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

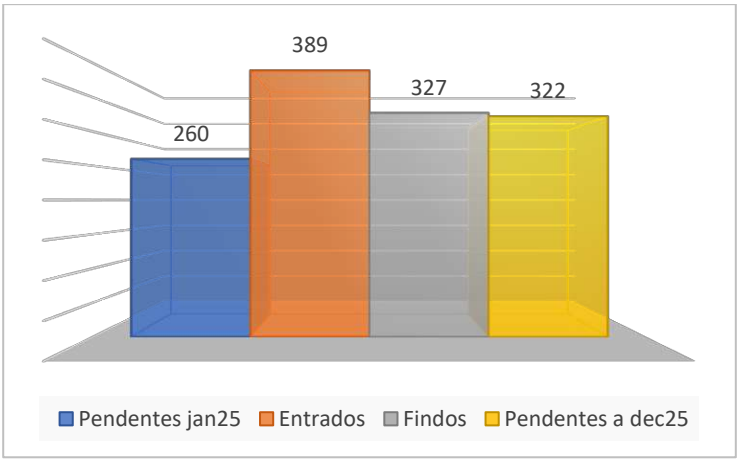

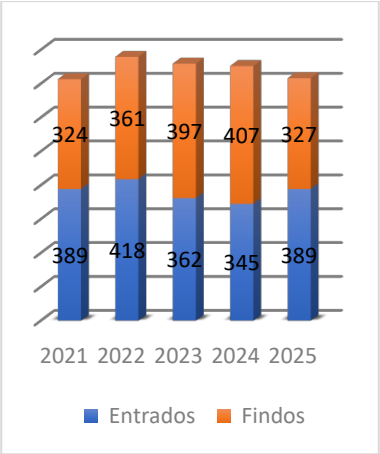

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 260 para 322), refletido no maior número de processos entrados face aos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 84,06%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência. Reporta-se, ainda, o maior número de processos entrados de novo, face ao ano de 2024 (de 343 para 389), o que revela um aumento de litigiosidade.

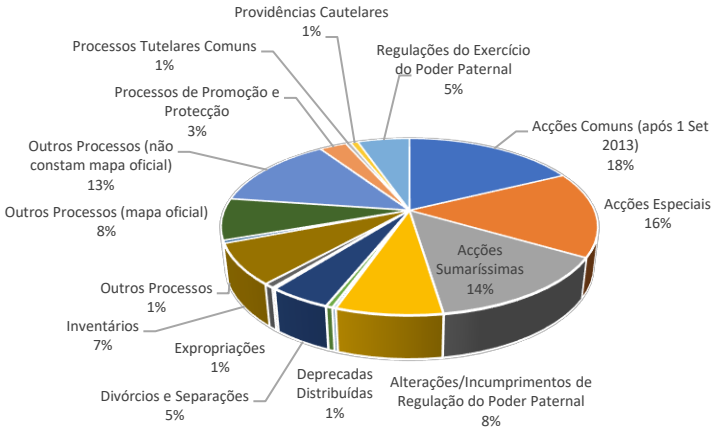

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Comuns (18%), Ações Especiais (16%), Ações Sumaríssimas (14%), e por outros processos (22%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

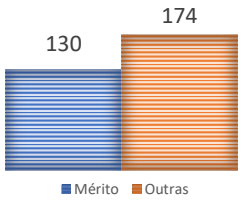

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J2, foram proferidas 304 decisões que puseram termo ao processo, sendo 130 decisões de mérito e 174 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 44 dias, cumprindo-se assim o objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo (J2), foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual e da tramitação processual dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar do Juízo (J2), se manteve em exercício de funções a senhora Juiz titular. Esta senhora Juiz esteve ausente ao serviço, por motivos de saúde, o que implicou o adiamento de diversas diligências, sem que tenha existido serviço assegurado, para além do urgente, em regime de acumulação de serviço.

Juízo Local Cível do Peso da Régua

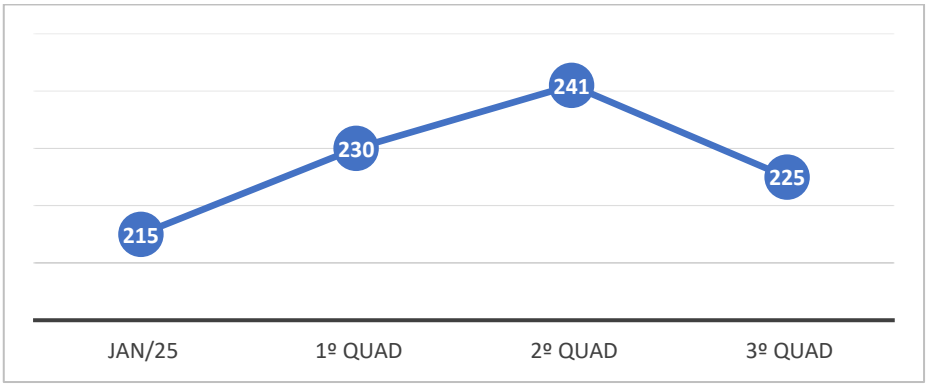

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

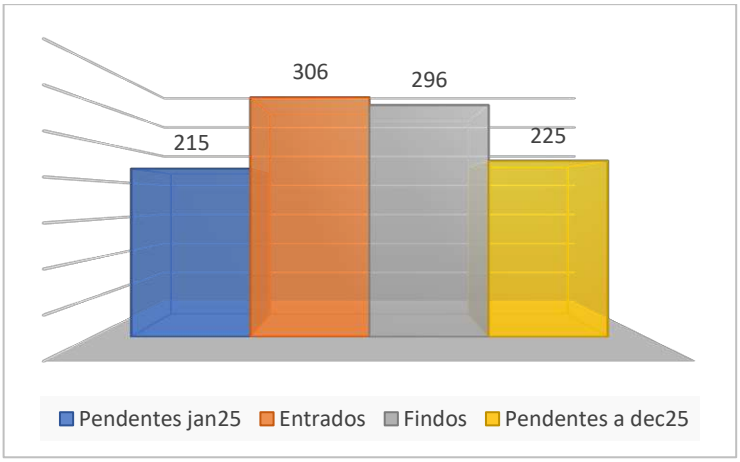

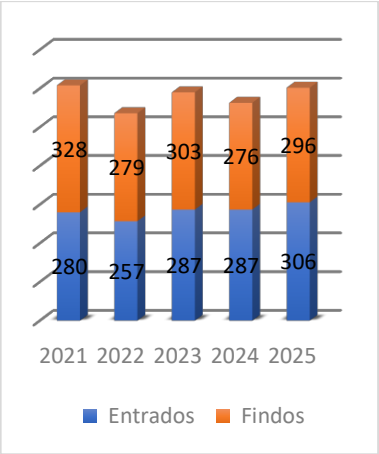

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 215 para 225), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 96,73%. Assim, não se verificou, por pouco, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

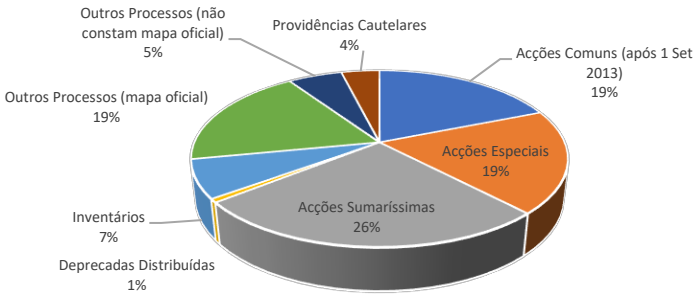

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Sumaríssimas (26%), Ações Comuns e Ações Especiais (19% cada), e por outros processos (24%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

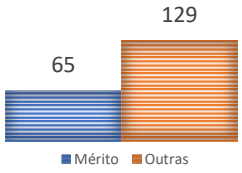

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 194 decisões que puseram termo ao processo, sendo 65 decisões de mérito e 129 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 70,7 dias, cumprindo-se assim este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões pelos senhores Juízes, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que a senhora Juiz titular deste Juízo se encontrou ausente ao serviço, por gozo de licença de maternidade, tendo o serviço deste Juízo (em continuação do que aconteceu em 2024), sido assegurado por outros senhores Juízes, em exercício de funções neste Tribunal, em regime de acumulação de serviço, que se manteve até abril de 2025.

Atente-se que, com o serviço assegurado neste regime de acumulação de serviço (conforme determinação de gestão, homologada pelo CSM), neste Juízo se conseguiu realizar todo o serviço existente, não obstante os inerentes constrangimentos à citada situação, logrando-se desempenho quase similar ao do ano anterior.

A senhora Juiz colocada em setembro de 2025, iniciou funções (após gozo de férias pessoais, seguidas de licença de maternidade), em início de outubro de 2025.

Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 1

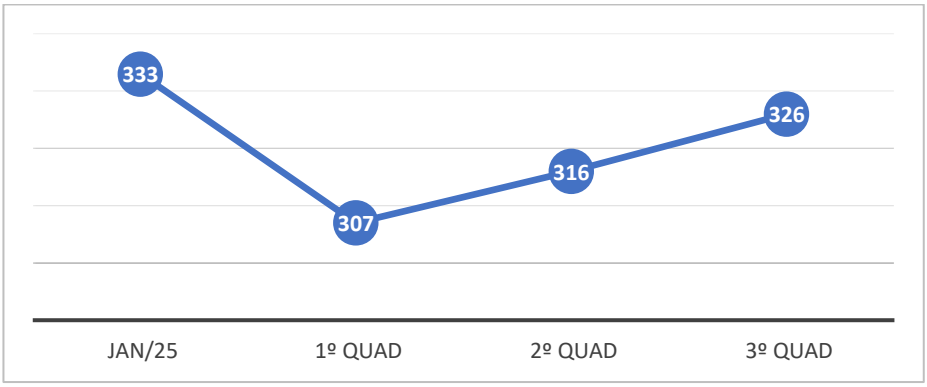

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

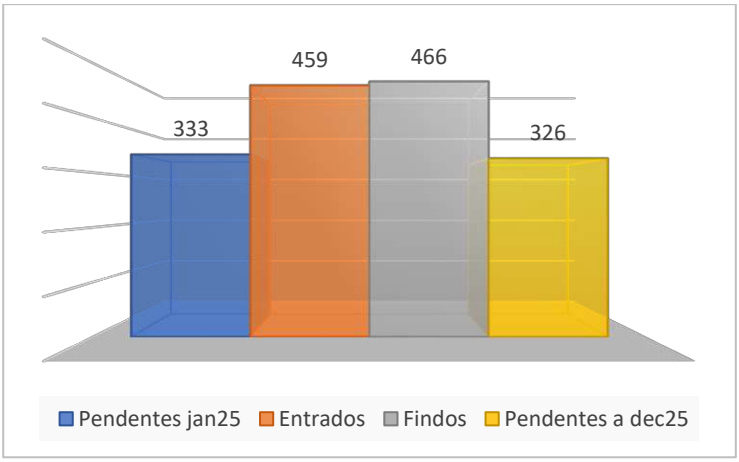

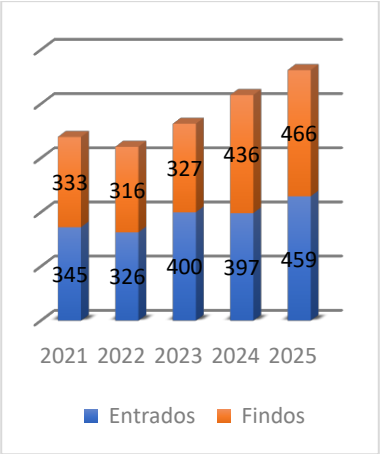

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 333 para 326), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 101,53%. Assim, verificou-se que foi, claramente, cumprido o objetivo de redução da pendência.

Salienta-se, ainda, que em relação à movimentação processual, no ano de 2025, houve um significativo aumento do número de processo entrados, de novo. Mesmo assim, as senhoras Juízes deste lugar de Juiz, conseguiram manter a recuperação de pendências.

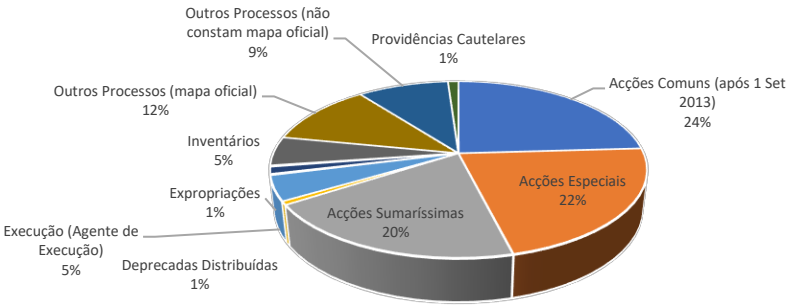

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Comuns (24%), Ações Especiais (22%), Ações Sumaríssimas (20%), e por outros processos (21%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

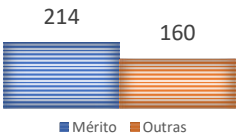

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J1, foram proferidas 374 decisões que puseram termo ao processo, sendo 214 decisões de mérito e 160 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 129,3 dias. Assim, não se verificou o cumprimento deste objetivo fixado, sendo que do 1º. para o 3º. Quadrimestres a dilação diminuiu consideravelmente (231, 86 e 71 dias).

Neste lugar de Juízo-J1, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar, até ao movimento ordinário esteve uma senhora juiz (1º e 2º quadrimestre) e, em setembro de 2024, foi colocada uma nova senhora Juiz (3º quadrimestre), pelo que se reflete o trabalho realizado pelas duas senhoras juízes.

Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 2

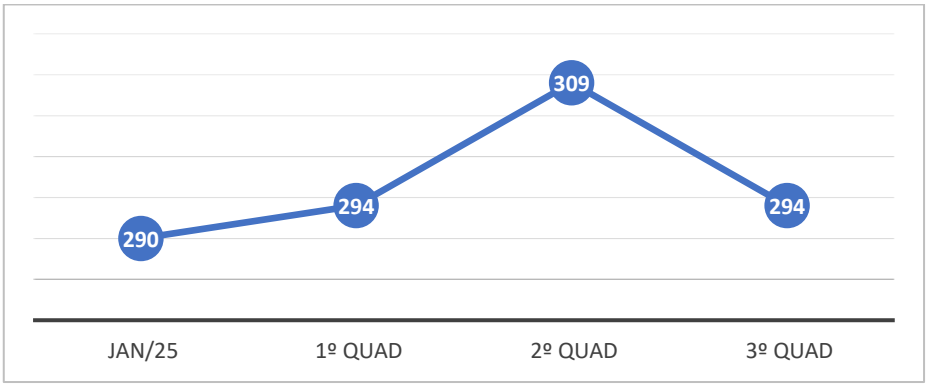

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

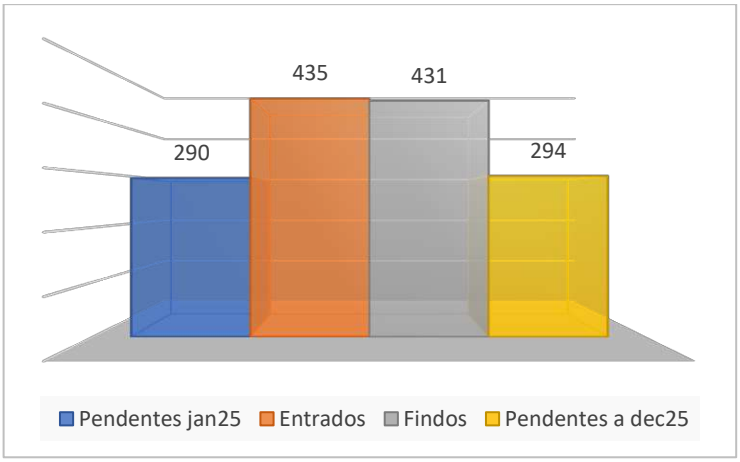

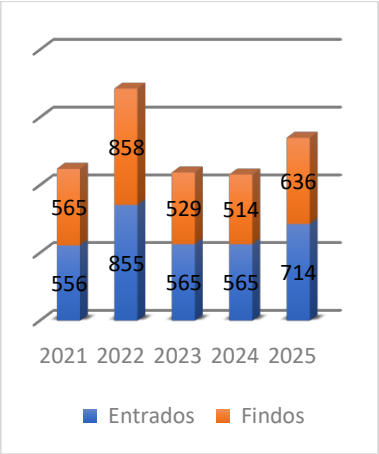

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um ligeiro aumento da pendência processual (de 290 para 294), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 99,08%. Assim, por muito pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

De salientar que, neste ano, houve um aumento significativo de processos entrados, comparando com os anos anteriores (de 565 para 714), o que releva um acréscimo da litigiosidade.

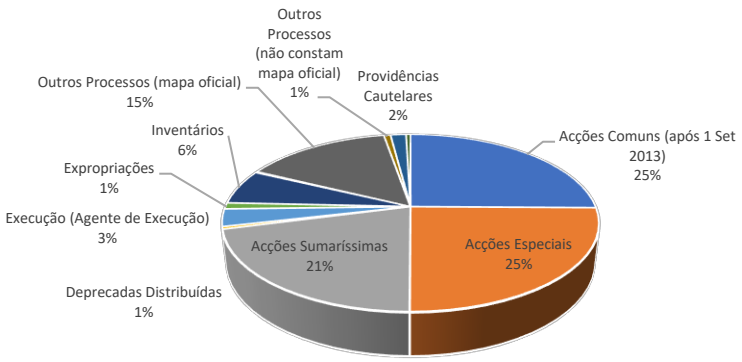

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelas Ações Comuns e Ações Especiais (25% cada ou seja 50% dos processos entrados em 2025), Ações Sumaríssimas (21%), e por outros processos (16%) onde se incluem os processos relativos aos Maiores Acompanhados, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

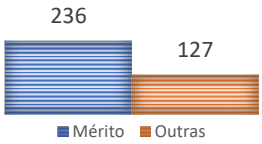

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo-J2, foram proferidas 363 decisões que puseram termo ao processo, sendo 236 decisões de mérito e 127 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 64,7 dias. Assim, verificou-se o cumprimento deste objetivo fixado.

Neste lugar de Juízo-J2, foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões pela senhora Juiz, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que neste lugar do Juízo, não houve alterações, por se manter colocada a mesma senhora Juiz, pelo período integral de 2025, pelo que se reflete o trabalho realizado pela mesma.

Com especial impacto neste Juízo, tem, também, de se reportar que no ano de 2025, ocorreram alguns períodos de greve dos senhores Técnicos de justiça que determinaram adiamentos e reagendamento de julgamentos.

Juízo Local Criminal de Chaves

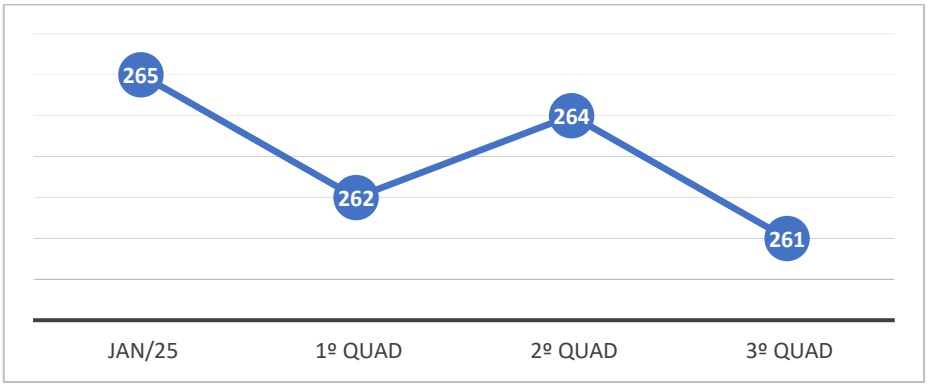

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

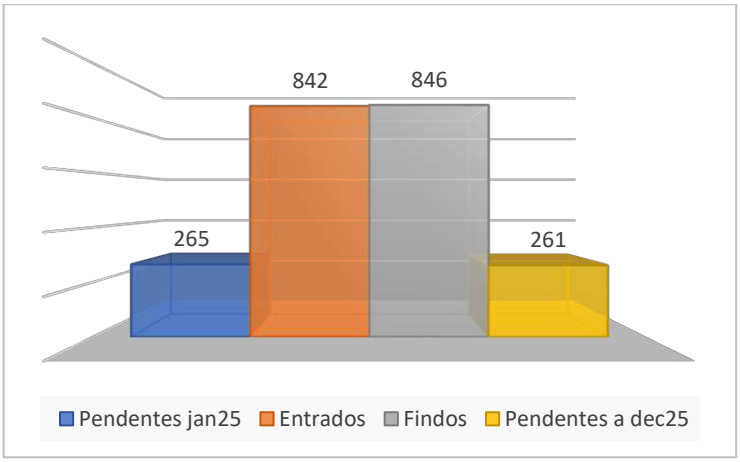

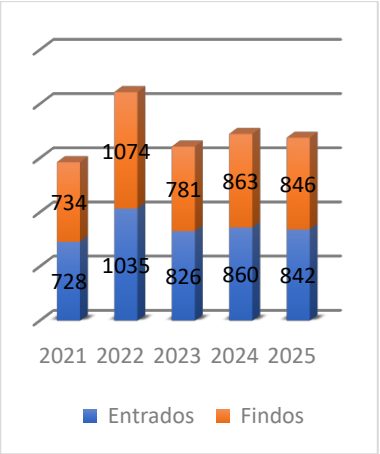

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma ligeira diminuição da pendência processual (de 265 para 261), refletido no maior número de processos findos face ao número de processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 100,48%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

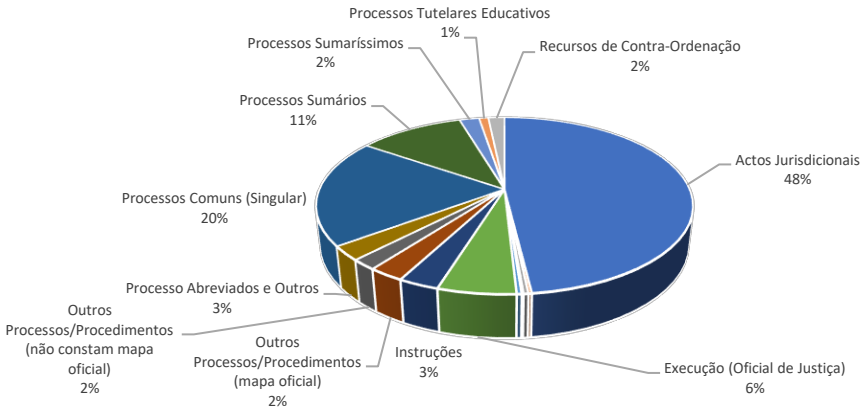

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (48%), Processos Comuns Singulares (20%) e Processos Sumários (11%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

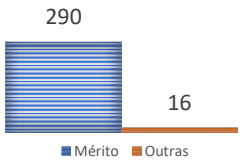

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 306 decisões que puseram termo ao processo, sendo 290 decisões de mérito e 16 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 120 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 117 dias. Assim, cumpriu o objetivo fixado, salientando-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

No ano de 2025, foram, ainda, cumpridos os objetivos fixados, reportados à Secretaria, de manter a organização dos objetos apreendidos à ordem dos processos e de destruição dos objetos para esse fim declarados.

A senhora Juiz titular, em 2025, teve um período de ausência ao serviço, sem que tenha existido serviço assegurado, para além do urgente, em regime de acumulação de serviço.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes colocadas no Tribunal, ao abrigo do art.º 107.º do RLOSJ, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos neste Juízo.

Juízo Local Criminal do Peso da Régua

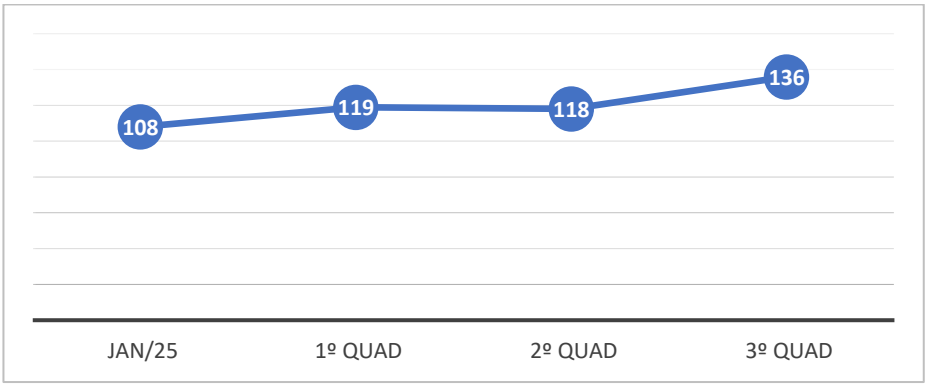

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

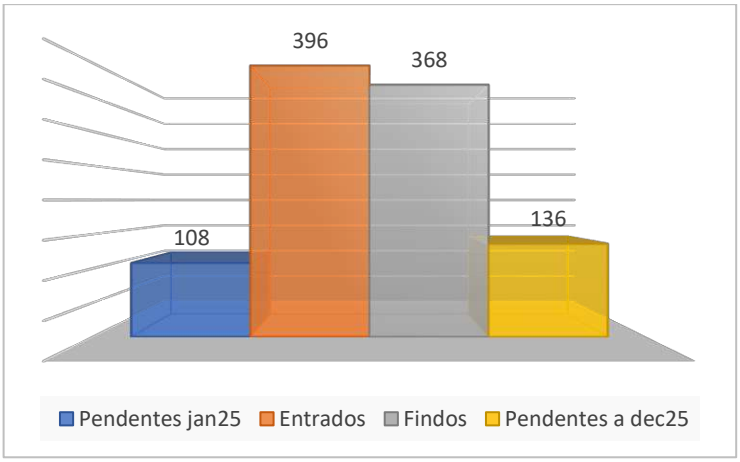

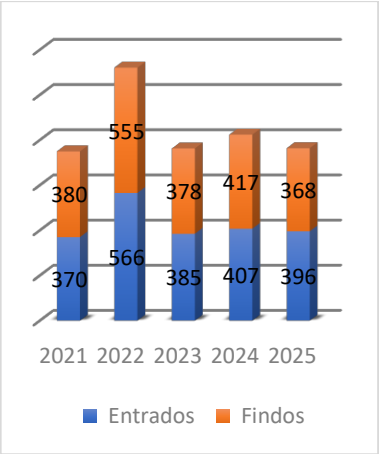

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento da pendência processual (de 108 para 136), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos findos, o que resulta na taxa de resolução de 92,93%. Assim, por pouco, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

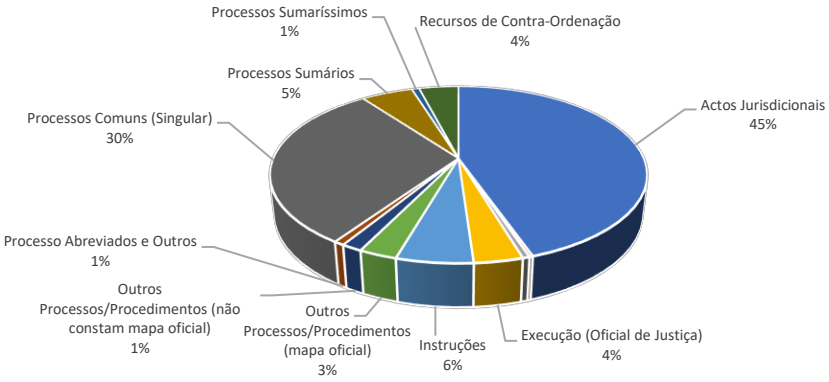

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (45%), Processos Comuns Singulares (30%) e Processos Sumários (5%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

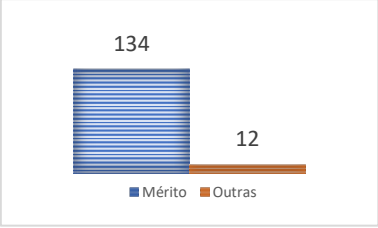

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 146 decisões que puseram termo ao processo, sendo 134 decisões de mérito e 12 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 96 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo de salientar que na jurisdição criminal, os julgamentos têm de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Consigna-se que o Sr. Juiz titular se encontrou em situação de ausência ao serviço prolongada, por doença, desde julho de 2025, tendo sido colocada neste lugar de juiz, desde setembro de 2025, uma das senhoras juízes do lugar do art.º 107.º do RLOSJ (Despacho da Sra. Juiz Presidente, n.º 2025/14 - Reorganização do Serviço do Juízo Local Criminal do Peso da Régua).

Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 1

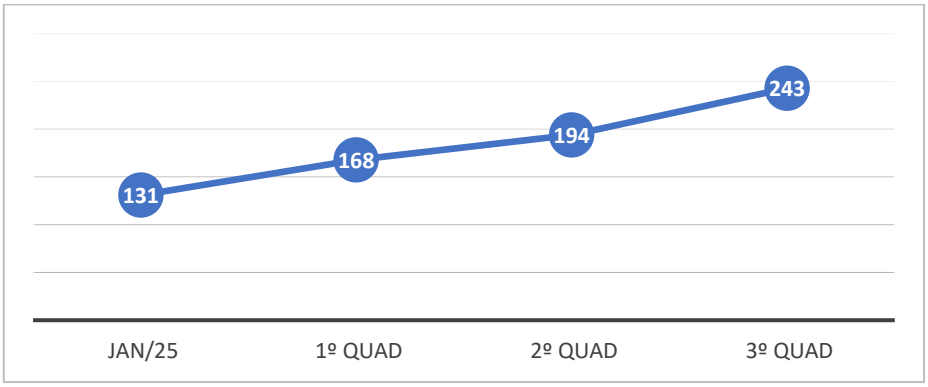

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

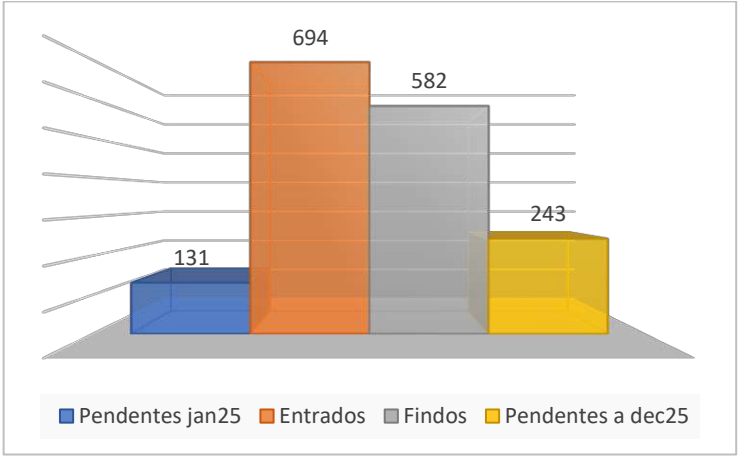

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 131 para 243), tendo-se refletido no menor número de processos findos face ao número dos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 83,86%. Assim não se verificou o cumprimento do objetivo da redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar um aumento muito significativo de processos entrados, de novo - de 550 para 694 processos. Este indicador revela um aumento da litigância, que também poderá traduzir uma significativa variação na quantidade do trabalho de investigação e acusação, por parte do MP.

Salienta-se, no entanto, que a percentagem maior do tipo de atividade, corresponde a atos jurisdicionais e a execuções, sendo que, nesta última espécie processual a intervenção de Juiz é residual. Por outro lado, as execuções não tramitadas atempadamente pela Unidade Orgânica (por falta de recursos humanos), muito pode contribuir para a não redução da pendência processual.

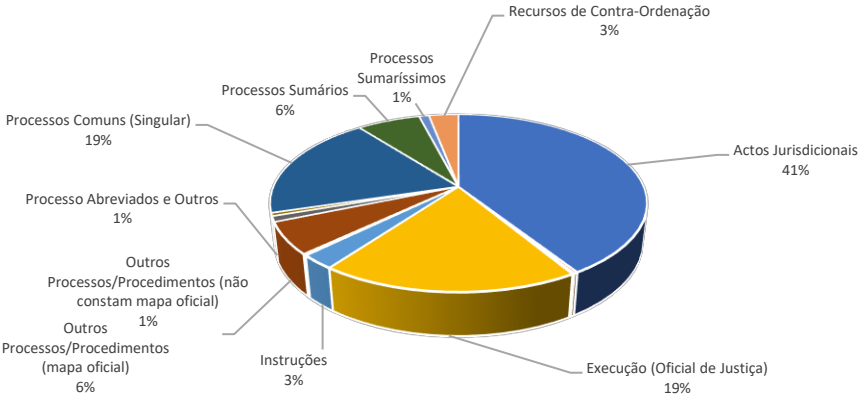

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (41%), Processos Comuns Singulares (19%) e Processos de Execução por Oficial de Justiça (19%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

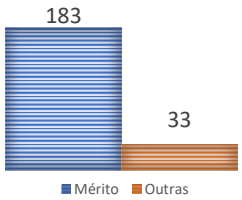

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste lugar de Juízo – J1, foram proferidas 216 decisões que puseram termo ao processo, sendo 183 decisões de mérito e 33 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 98,7 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 1º. para o 3º. quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (de 141 para 69 dias).

Salienta-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm, sempre, de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias a 45 dias.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual, e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito, pelo senhor Juiz.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar manteve-se em exercício de funções a senhora Juiz titular.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos do Juízo Local Criminal de Vila Real.

Aqui, neste lugar de Juiz - J1, por opção da senhora Juiz titular do Juízo, a senhora Juiz do lugar 107.º RLOSJ, como JIC, apenas assume a tramitação e decisão nos processos terminados em 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois) (Despacho da senhora Juiz Presidente de reorganização de serviço, de setembro 2025).

Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 2

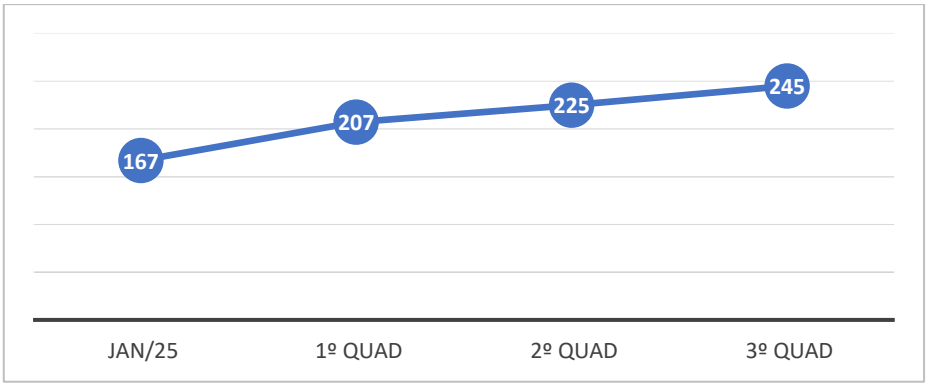

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

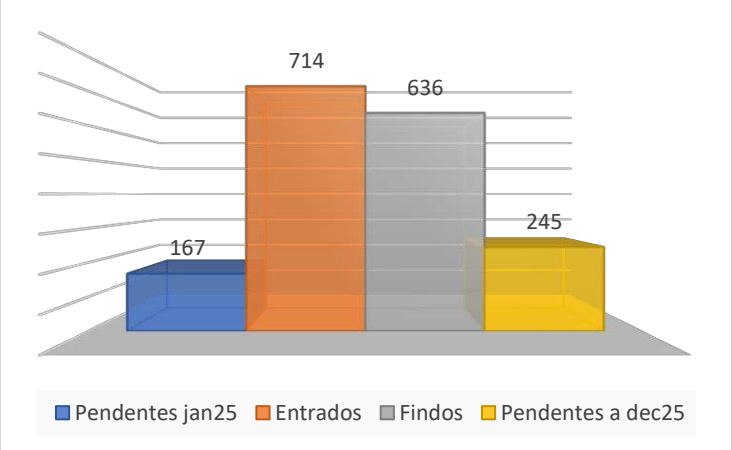

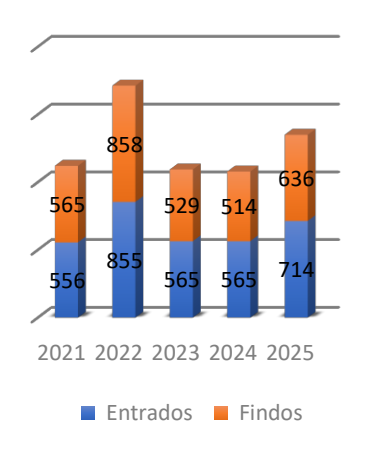

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, um aumento significativo da pendência processual (de 167 para 245), refletido no maior número de processos entrados face ao número dos processos que findaram, o que resulta na taxa de resolução de 89,08%. Assim, não se verificou o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Em relação ao movimento processual, tem de se reportar um aumento muito significativo dos processos entrados, de novo, face ao ano anterior – de 565 para 714. Este indicador revela um aumento da litigância, que também poderá traduzir uma significativa variação na quantidade do trabalho de investigação e acusação, por parte do MP.

Salienta-se, no entanto, que a percentagem maior do tipo de atividade, corresponde a atos jurisdicionais e a execuções, sendo que, nesta última espécie processual, a intervenção de Juiz é residual. Por outro lado, as execuções não tramitadas atempadamente pela Unidade Orgânica

(por falta de recursos humanos), muito pode contribuir para a não redução da pendência processual.

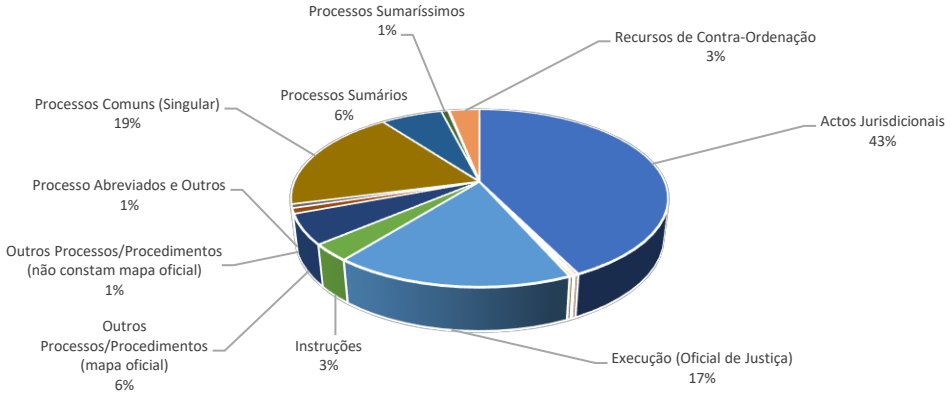

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (43%), Processos Comuns Singulares (19%) e Processos de Execução por Oficial de Justiça (17%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

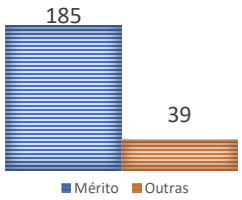

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo – J2, foram proferidas 224 decisões que puseram termo ao processo, sendo 185 decisões de mérito e 39 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 90 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 98 dias. Assim, por muito pouco, não foi superado este objetivo fixado, sendo que do 1º. para o 3º. quadrimestre a dilação diminuiu consideravelmente (passando de 153 para 62 dias).

Salienta-se que na jurisdição criminal, os julgamentos têm, sempre, de ser marcados com uma dilação mínima de 30 dias a 45 dias.

Neste lugar de Juízo – J2 foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos e da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual.

Consigna-se que, em 2025, neste lugar manteve-se em exercício de funções o senhor Juiz titular.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos do Juízo Local Criminal de Vila Real, J2 (Despacho n.º 2025/20 Reorganização do serviço dos Juízos Locais Criminais, do Juízo de competência genérica de Vila Pouca de Aguiar e definição do conteúdo funcional dos lugares de Juiz do art. 107.º do RLOSJ do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real).

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Juízo de Competência Genérica de Alijó

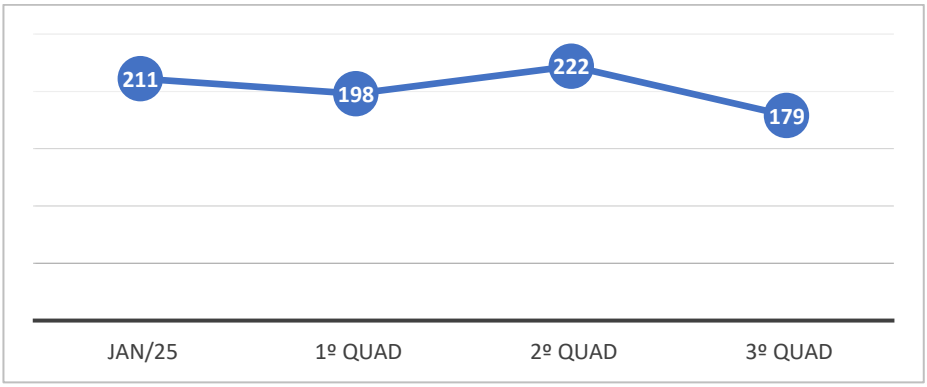

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

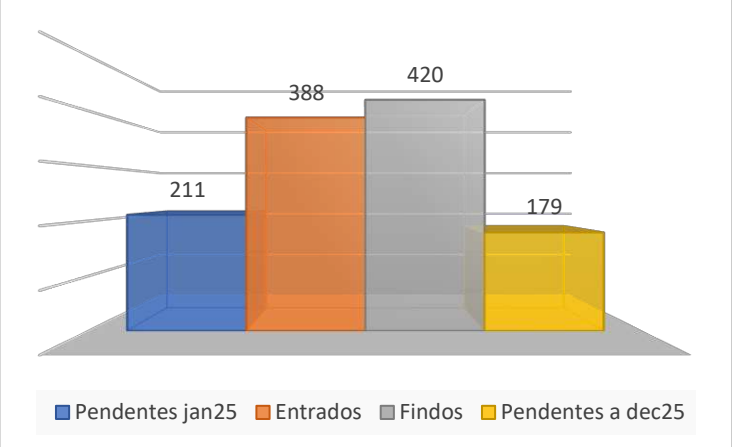

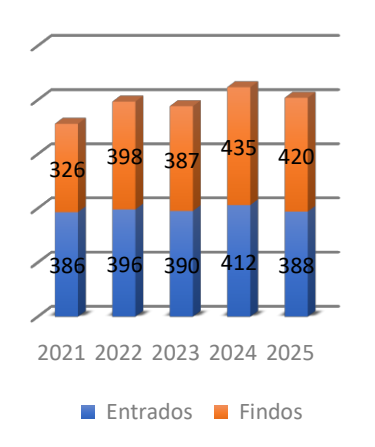

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 211 para 179), refletido no maior número de processos findos do que

processos entrados, o que resulta numa taxa de resolução de 108,25%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

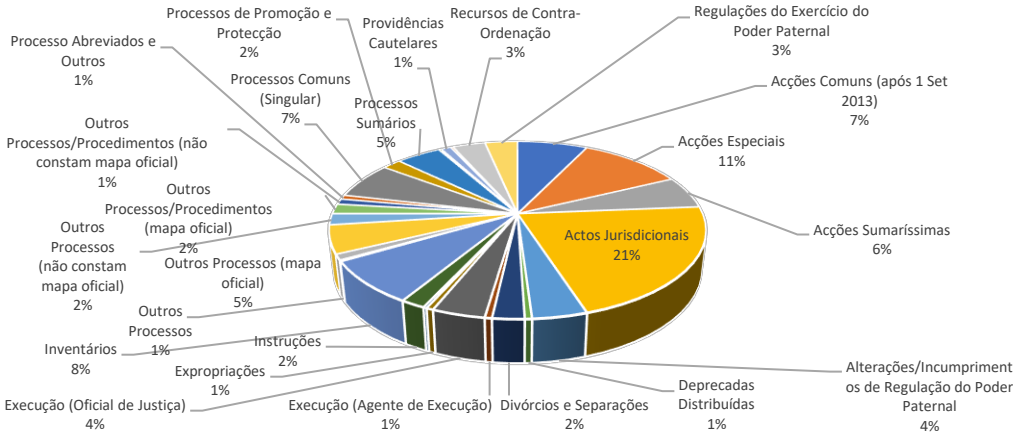

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (21%) e Ações Especiais (11%), Processos Comuns (7%) e Processos de Ações Sumaríssimas (6%), sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

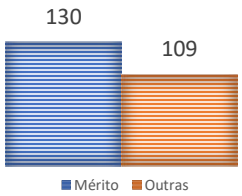

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 239 decisões que puseram termo ao processo, sendo 130 decisões de mérito e 109 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 80 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 75 dias. Assim, foi superado este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Alijó, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no inicio da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados

estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados para janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada um, dos senhores Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência genérica de Montalegre

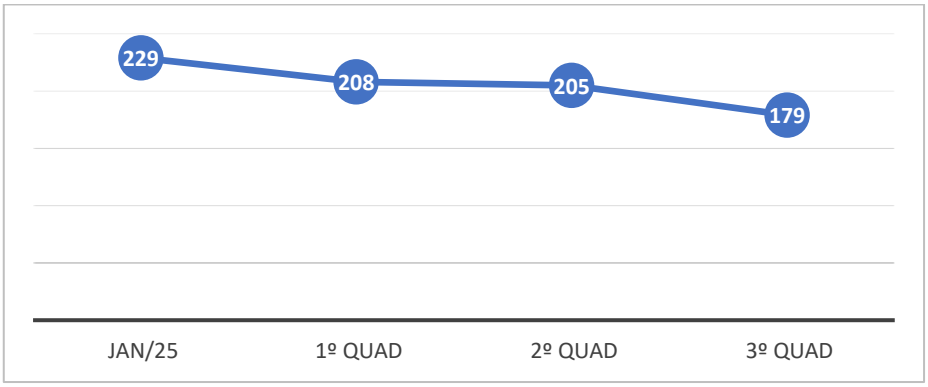

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

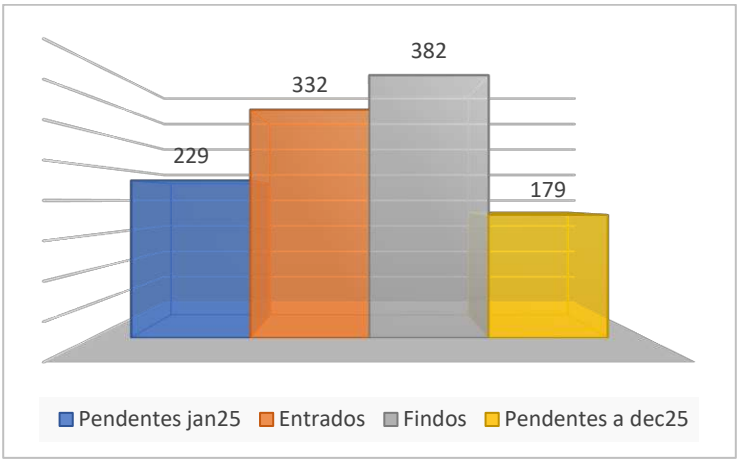

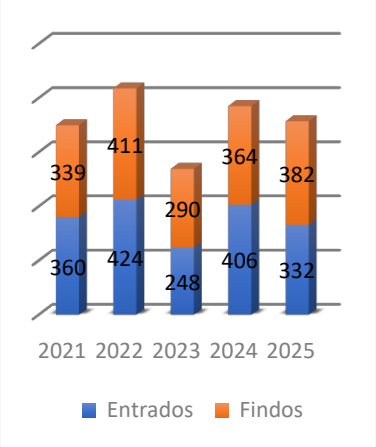

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 229 para 179), refletido no maior número de processos findos do que processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 115,06%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

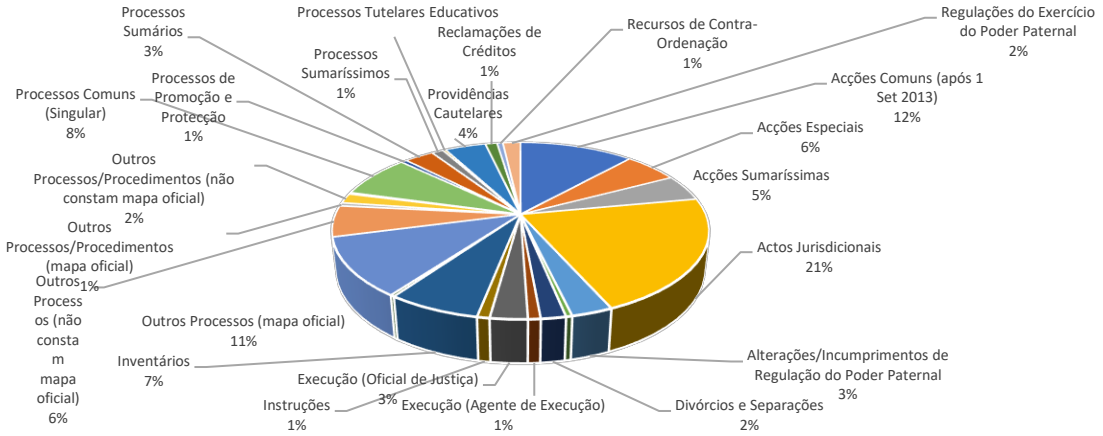

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (21%) e Ações Comuns (12%), outros processos (17%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

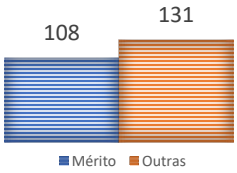

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 239 decisões que puseram termo ao processo, sendo 108 decisões de mérito e 131 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 150 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 142,7 dias. Assim, foi superado este objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Montalegre, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no inicio da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte –, pelo que, para a apresentação dos

dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência Genérica de Valpaços

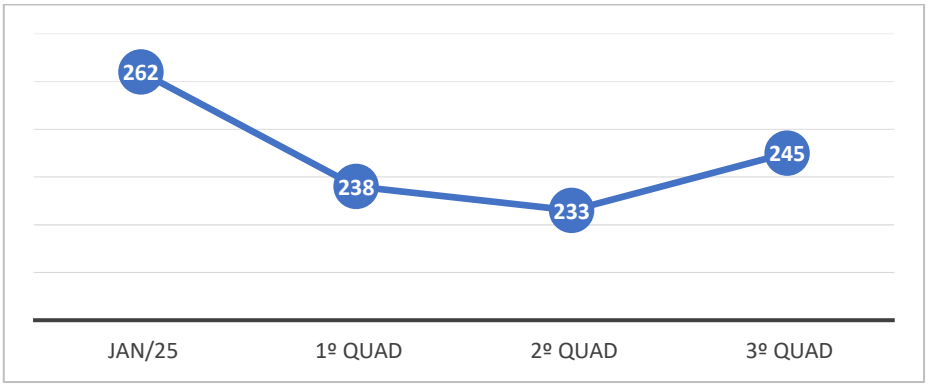

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

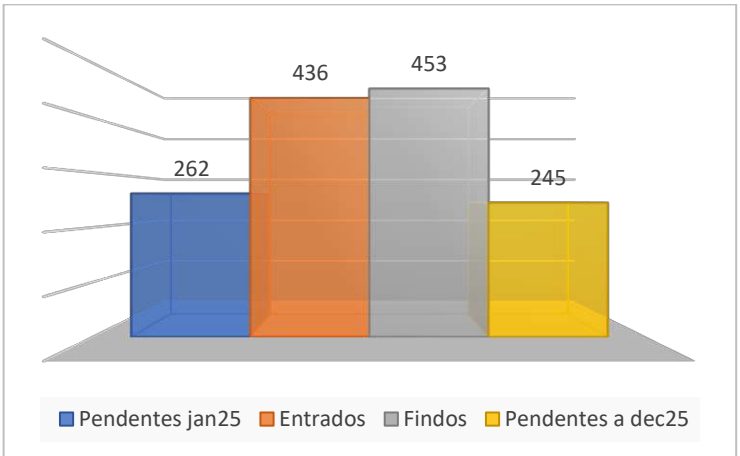

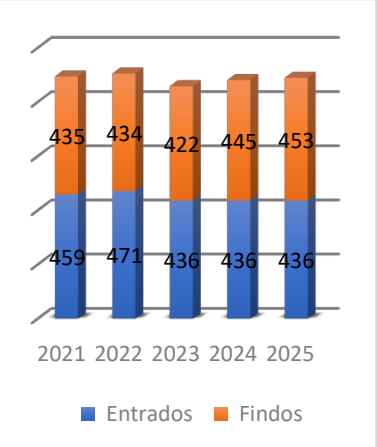

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma diminuição da pendência processual (de 262 para 245), refletido no maior número de processos findos do que processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 103,90%. Assim, verificou-se o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

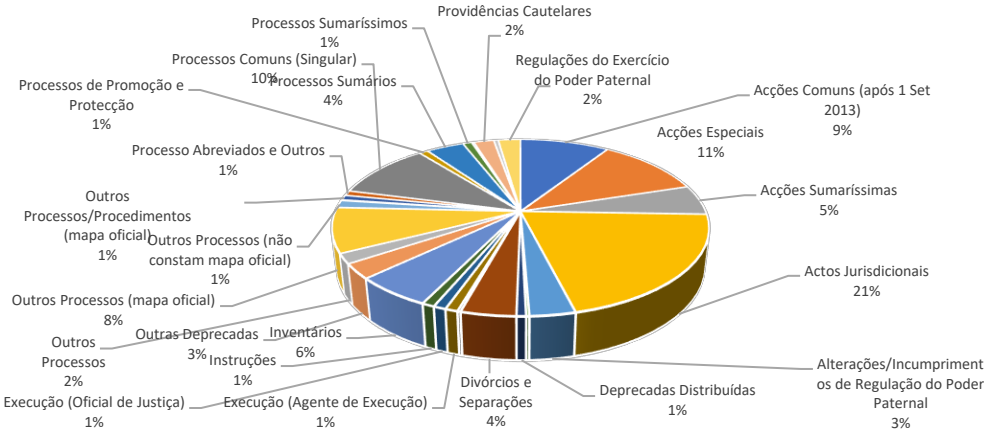

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (21%), Processos Comuns Singulares (10%) e Ações Comuns (9%), outros processos (10%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

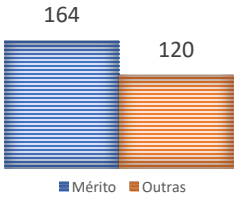

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 284 decisões que puseram termo ao processo, sendo 164 decisões de mérito e 120 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 60 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 45,3 dias, cumprindo-se este objetivo fixado.

Neste Juízo foram, também, cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Valpaços, tem competência genérica e, por ser de primeiro acesso (os senhores Juízes aqui colocados estão no inicio da carreira), no ano civil, em face do movimento judicial necessário, exercem funções dois senhores Juízes – cada um deles em funções de setembro de um ano a julho do ano seguinte, pelo que, para a apresentação dos dados estatísticos e dos resultados dos objetivos (fixados ara janeiro a dezembro de cada ano), contribui o desempenho concreto de ambos, e de cada uma, neste caso, de duas senhoras Juízes.

Decorrente da natureza da competência genérica deste Juízo, tem de se atender, ainda, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Juízo de competência genérica de Vila Pouca de Aguiar

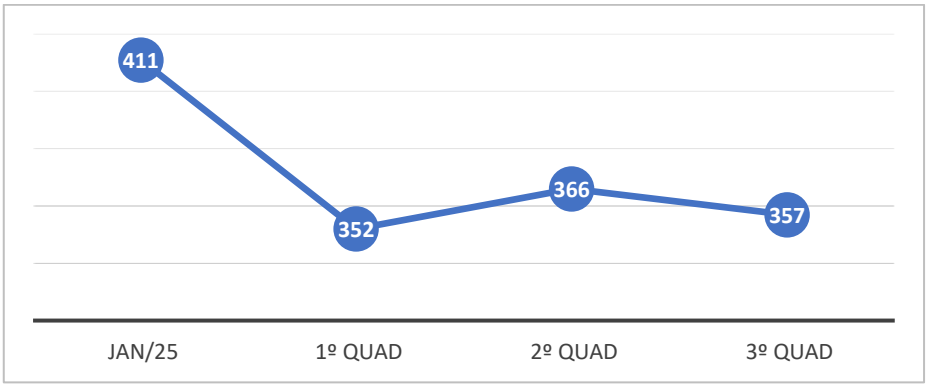

Evolução da pendência com referência no final de cada quadrimestre de 2025.

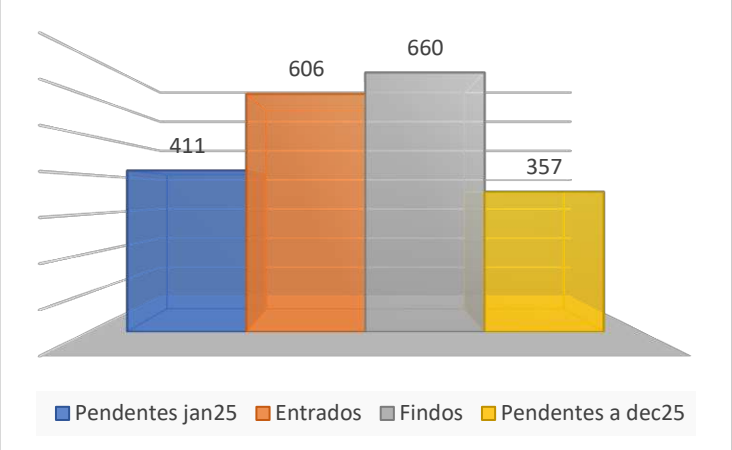

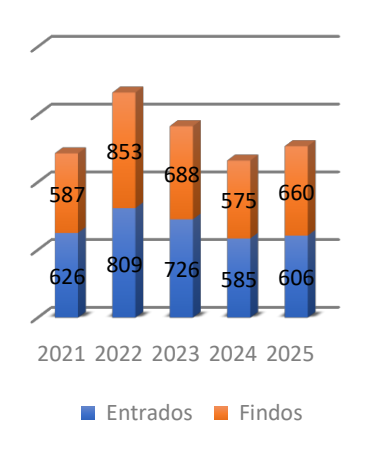

Pendência: em 2025, verifica-se, por comparação com o ano anterior, uma significativa diminuição da pendência processual (de 411 para 357), refletido no maior número de processos findos face aos processos que entraram, o que resulta na taxa de resolução de 108,91%. Assim, verificou-se, claramente, o cumprimento do objetivo de redução da pendência.

Regista-se, ainda, um aumento de processos entrados, de novo, face ao ano anterior – de 585 para 606 – o que reflete um trabalho acrescido da senhora Juiz para manter a tendência de redução de pendências.

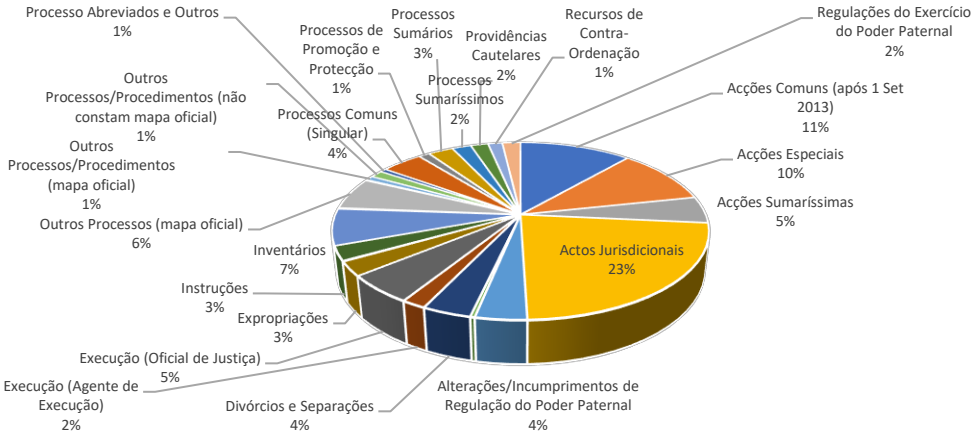

Consigna-se que da totalidade dos processos entrados neste Juízo, as espécies mais relevantes distribuem-se pelos processos para Atos Jurisdicionais (23%), ações comuns (11%) das Ações Especiais (10%), Processos de Inventário (7%), outros processos (8%) nos quais estão incluídos os processos de Maior Acompanhado, sendo as restantes espécies menos expressivas no computo geral.

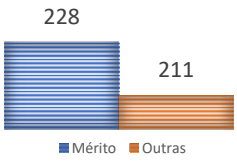

Sentenças/Decisões: atenta a informação recolhida na plataforma «Iudex», reportada por quadrimestre, durante o ano de 2025, neste Juízo, foram proferidas 439 decisões que puseram termo ao processo, sendo 228 decisões de mérito e 211 «outras».

Dilação dos agendamentos: foi fixado como dilação máxima 100 dias para os agendamentos/reagendamentos, constatando-se que, em 2025, a dilação média fixou-se em 79,7 dias. Assim cumpriu-se o objetivo fixado.

Neste Juízo foram cumpridos os objetivos fixados de priorização na tramitação dos processos mais antigos; da progressiva desmaterialização processual; da tramitação processual e prolação de decisões dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito.

Salienta-se, ainda, que o Juízo de Vila pouca de Aguiar, tem competência genérica, pelo que tem de se atender, à maior diversidade de questões a tratar e formas de processo a seguir (tramita processos de todas as jurisdições, com exceção da jurisdição laboral e de execuções), que demandam, necessariamente, quer da parte da Secção, quer da parte do Juiz, um estudo mais alargado, bem como esforço acrescido de adaptação e versatilidade funcional.

Consigna-se, ainda, que desde setembro de 2025, uma das senhoras Juízes dos lugares de art.º 107.º, assegura a tramitação e decisão de todos os atos jurisdicionais, em fase de inquérito, realização de interrogatórios e demais atos de competência de Juiz de Instrução, que se encontram a correr termos, e que venham a ser distribuídos, neste Juízo.

Evolução da Pendência Oficial Geral e Total

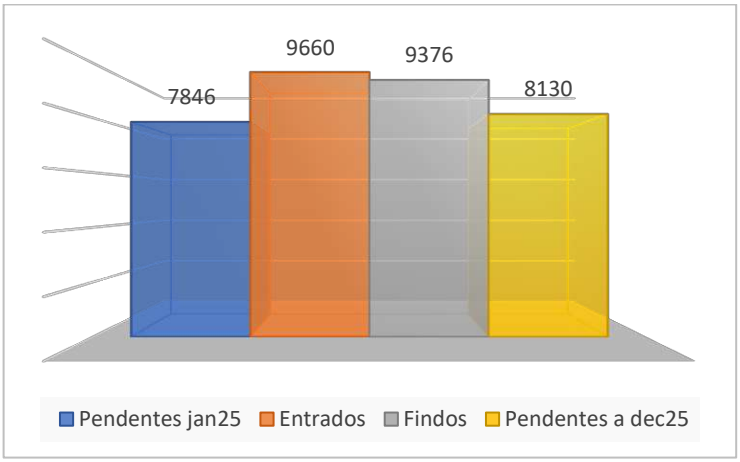

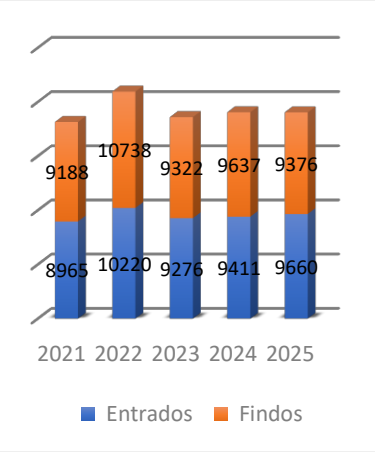

A nível geral do Tribunal Judicial da Comarca, constata-se que entraram mais processos (9660) em relação aos que findaram (9376), resultando numa taxa de resolução de 97,06%. Assim, por muito pouco, globalmente, não se conseguiu cumprir o objetivo da redução da pendência. Contudo, tem de se atender que, comparativamente com 2024, verificou-se um aumento significativo da litigiosidade, com processos entrados, de novo, em 2025, de 9660, para 9.411, em 2024.

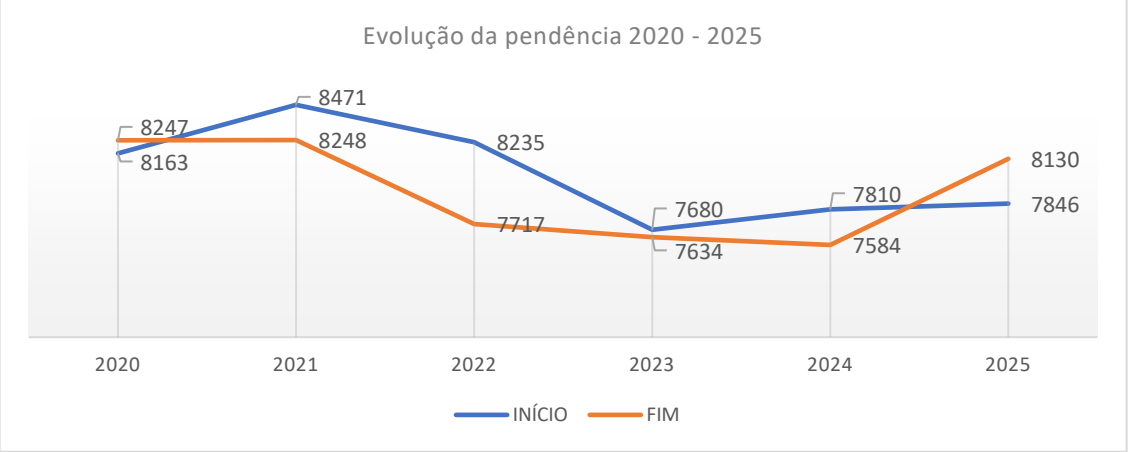

Constata-se que a pendência tende a diminuir ao longo do ano, terminado o ano com a pendência mais baixa, tendo esse diferencial sido mais expressivo no ano de 2022. Destacam-se os anos de 2022 e 2024 onde a redução da pendência no final do ano é mais expressiva. O ano de 2025 apresenta uma pendência maior no final do ano do que no início, o que, seguramente, está em linha com o aumento de processos entrados de novo, nos Juízos Criminais e Cíveis.

Pendência Oficial Geral por Jurisdição

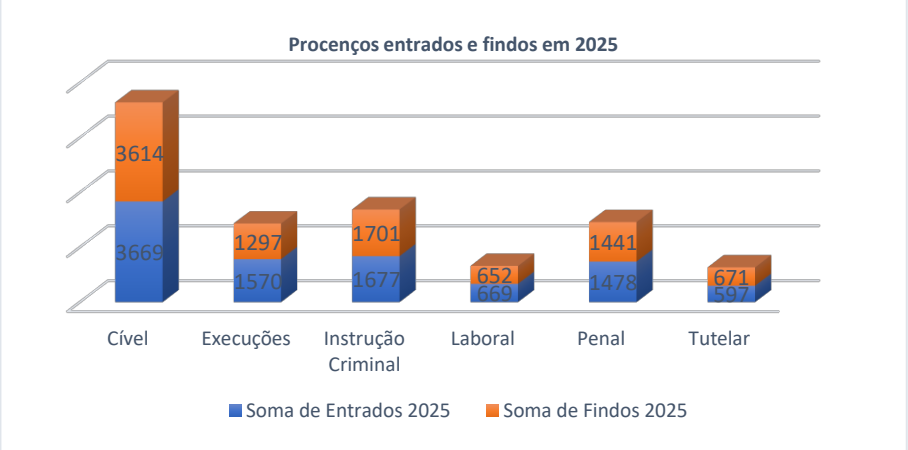

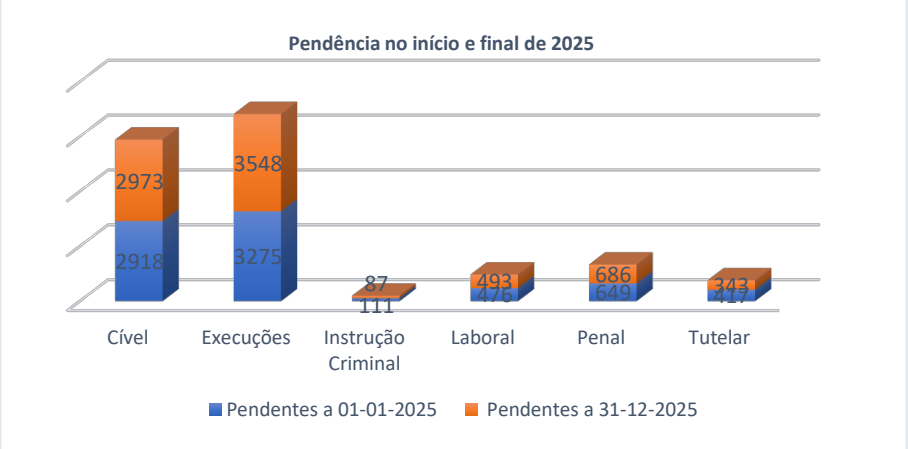

Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	162	185	201	146
Chaves - JL Cível - Juiz 1	208	331	295	244
Chaves - JL Cível - Juiz 2	225	324	269	280
Chaves - JL Criminal	37	54	42	49
Chaves - Juízo Execução	3313	1317	1249	3381
Montalegre - Juízo C. Genérica	173	188	218	143
P.Régua - JL Cível	215	306	296	225
P.Régua - JL Criminal	30	16	22	24
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	311	329	341	299
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105

V.Real - JC Criminal - Juiz 1	14	21	11	24
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	15	16	4	27
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	13	8	11	10
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	17	133	27	123
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	24	128	31	121
V.Real - Juízo Comércio	192	326	347	171
V.Real - Juízo Fam. Menores	138	179	173	144
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	26	16	16	26
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	14	9	10	13
Valpaços - Juízo C. Genérica	204	227	245	186
Total Geral	**6193**	**5239**	**4911**	**6521**

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	23	73	80	16
Chaves - JL Criminal	203	348	354	197
Montalegre - Juízo C. Genérica	38	51	63	26
P.Régua - JL Criminal	59	181	144	96
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	37	81	87	31
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	19	58	53	24
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	20	45	32	33
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	19	44	43	20
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	98	259	253	104
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	110	259	266	103
Valpaços - Juízo C. Genérica	23	78	65	36
Total Geral	**649**	**1477**	**1440**	**686**

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	248	330	340	238
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	228	339	312	255
Total Geral	**476**	**669**	**652**	**493**

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	21	40	45	16
Chaves - JL Cível - Juiz 1	46	72	73	45
Chaves - JL Cível - Juiz 2	35	65	58	42
Chaves - JL Criminal	5	8	12	1
Montalegre - Juízo C. Genérica	10	19	24	5
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	57	38	79	16
V.Real - Juízo Fam. Menores	212	318	332	198
Valpaços - Juízo C. Genérica	31	37	48	20
Total Geral	**417**	**597**	**671**	**343**

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	**5**	**90**	**94**	**1**
Actos Jurisdicionais	3	83	86	0
Instruções	2	7	8	1
Chaves - JL Criminal	**20**	**432**	**438**	**14**
Actos Jurisdicionais	5	407	409	3
Instruções	15	25	29	11
Montalegre - Juízo C. Genérica	**8**	**74**	**77**	**5**
Actos Jurisdicionais	7	71	74	4
Instruções	1	3	3	1
P.Régua - JL Criminal	**19**	**199**	**202**	**16**
Actos Jurisdicionais	14	177	183	8
Instruções	5	22	19	8
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	**6**	**158**	**153**	**11**
Actos Jurisdicionais	4	142	141	5
Instruções	2	16	12	6
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	**16**	**302**	**302**	**16**
Actos Jurisdicionais	5	284	283	6
Instruções	11	18	19	10
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	**33**	**327**	**339**	**21**
Actos Jurisdicionais	17	305	314	8
Instruções	16	22	25	13
V.Real - Juízo Fam. Menores	**0**	**1**	**1**	**0**
Actos Jurisdicionais	0	1	1	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	**4**	**94**	**95**	**3**
Actos Jurisdicionais	1	90	90	1
Instruções	3	4	5	2
Total Geral	**111**	**1677**	**1701**	**87**

Neste âmbito, cumpre salientar que a oportunidade de se ter podido organizar o serviço, na jurisdição criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Via Real, com a alocação de uma senhora

Juiz (lugar de 107.º) para assegurar o serviço de Juiz de Instrução, atento o elevado número de atos jurisdicionais de todos os Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, permitiu demonstrar a essencialidade da Comarca ter um Juiz afeto, exclusivamente, a este tipo de serviço.

Efetivamente, os levantamentos estatísticos, refletem, claramente, a significativa diminuição da dilação de agendamentos, nestes Juízos, no último quadrimestre do ano e a significativa redução das pendências deste tipo processual. A estas vantagens, ainda acresce a significativa redução das situações de impedimentos dos senhores Juízes titulares destes Juízos, nos termos do art.º 40.º do CPP.

Evolução da Pendência de Secretaria Geral e Total

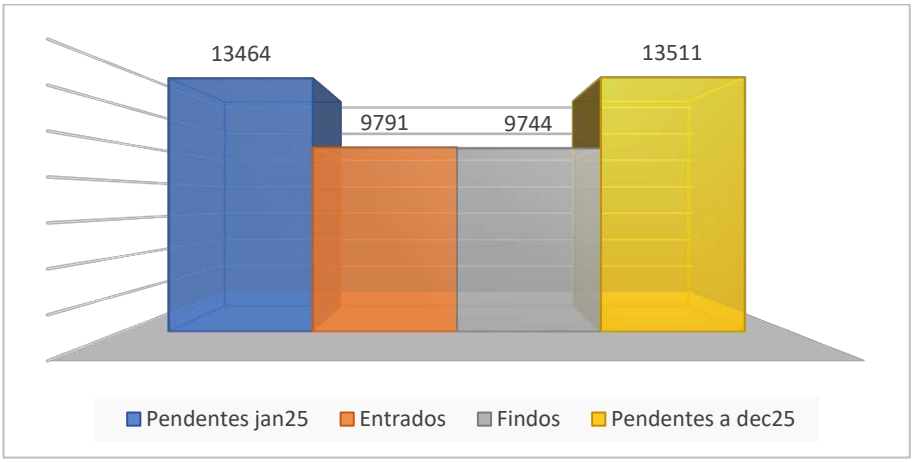

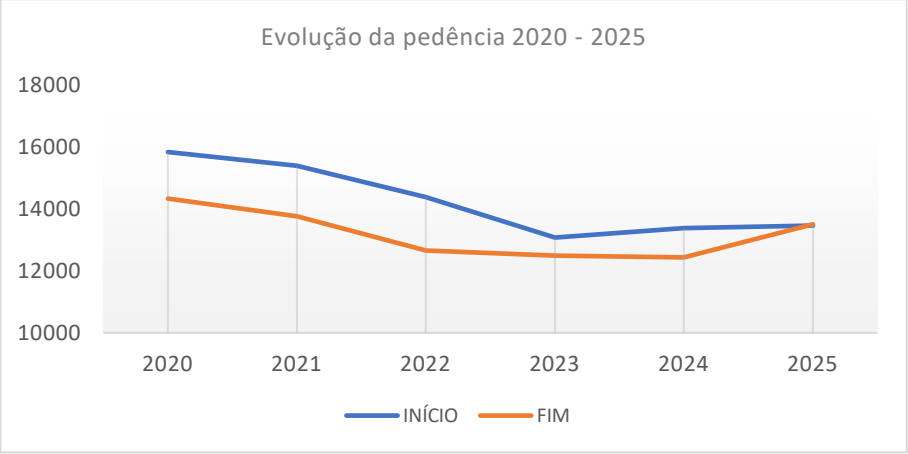

Pendência de Secretaria: Geral por Jurisdição

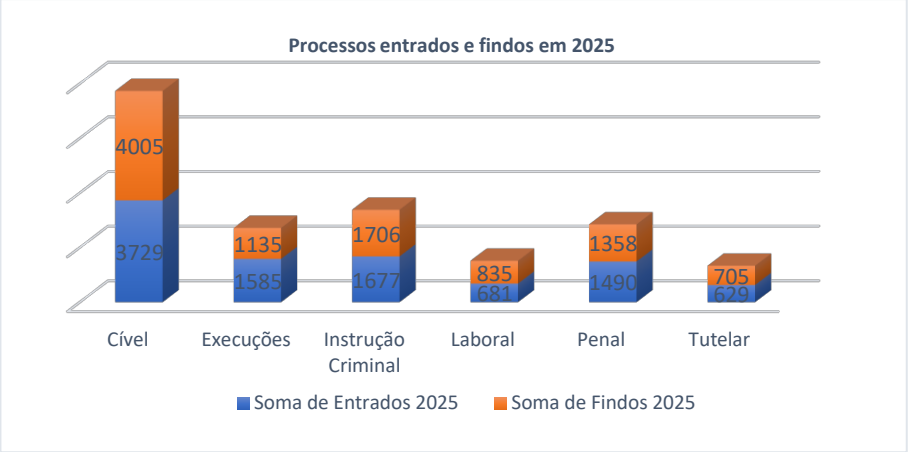

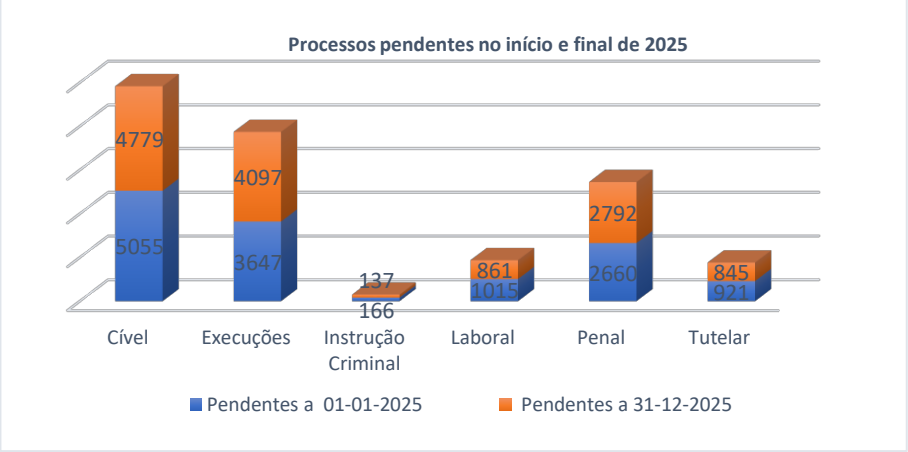

Justiça Cível

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	222	187	177	232
Chaves - JL Cível - Juiz 1	332	335	310	357
Chaves - JL Cível - Juiz 2	363	331	279	415
Chaves - JL Criminal	41	54	30	65
Chaves - Juízo Execução	3713	1336	1099	3950
Montalegre - Juízo C. Genérica	286	191	275	202
P.Régua - JL Cível	292	307	265	334
P.Régua - JL Criminal	40	16	19	37
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	478	342	359	461
V.Real - JC Cível - Juiz 1	204	119	113	210
V.Real - JC Cível - Juiz 2	158	116	121	153

V.Real - JC Criminal - Juiz 1	19	21	8	32
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	19	16	8	27
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	26	8	17	17
V.Real - JL Cível - Juiz 1	618	463	596	485
V.Real - JL Cível - Juiz 2	600	446	555	491
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	28	133	19	142
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	29	128	18	139
V.Real - Juízo Comércio	620	329	392	557
V.Real - Juízo Fam. Menores	198	179	153	224
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	50	18	26	42
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	22	9	14	17
Valpaços - Juízo C. Genérica	344	230	287	287
Total Geral	**8702**	**5314**	**5140**	**8876**

Justiça Penal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	102	73	74	101
Chaves - JL Criminal	599	357	305	651
Chaves - Juízo Execução	0	0	1	1
Montalegre - Juízo C. Genérica	97	51	67	81
P.Régua - JL Criminal	284	182	131	335
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	142	81	70	153
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	163	58	66	155
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	165	45	66	144
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	178	45	80	143
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	393	259	195	457
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	374	260	181	453
Valpaços - Juízo C. Genérica	163	78	122	119
Total Geral	**2660**	**1490**	**1358**	**2792**

Justiça Laboral

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	511	340	411	440
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	504	341	424	421
Total Geral	**1015**	**681**	**835**	**861**

Justiça Tutelar

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	47	42	40	49

Chaves - JL Cível - Juiz 1	122	76	85	113
Chaves - JL Cível - Juiz 2	108	70	75	103
Chaves - JL Criminal	13	8	9	12
Montalegre - Juízo C. Genérica	26	19	23	22
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	100	47	64	83
V.Real - Juízo Fam. Menores	410	328	356	382
Valpaços - Juízo C. Genérica	95	39	53	81
Total Geral	**921**	**629**	**705**	**845**

Instrução Criminal

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2025
Alijó - Juízo C. Genérica	**9**	**90**	**94**	**5**
Actos Jurisdicionais	3	83	86	0
Instruções	6	7	8	5
Chaves - JL Criminal	**27**	**432**	**438**	**21**
Actos Jurisdicionais	5	407	409	3
Instruções	22	25	29	18
Montalegre - Juízo C. Genérica	**12**	**74**	**80**	**6**
Actos Jurisdicionais	7	71	74	4
Instruções	5	3	6	2
P.Régua - JL Criminal	**26**	**199**	**202**	**23**
Actos Jurisdicionais	14	177	183	8
Instruções	12	22	19	15
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	**12**	**158**	**155**	**15**
Actos Jurisdicionais	4	142	141	5
Instruções	8	16	14	10
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	**30**	**302**	**304**	**28**
Actos Jurisdicionais	5	284	283	6
Instruções	25	18	21	22
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	**42**	**327**	**335**	**34**
Actos Jurisdicionais	17	305	314	8
Instruções	25	22	21	26
V.Real - Juízo Fam. Menores	**0**	**1**	**1**	**0**
Actos Jurisdicionais	0	1	1	0
Valpaços - Juízo C. Genérica	**8**	**94**	**97**	**5**
Actos Jurisdicionais	1	90	90	1
Instruções	7	4	7	4
Total Geral	**166**	**1677**	**1706**	**137**

Nota: estatística de secretaria

Considerações gerais

Para completa elucidação, reporta-se que, relativamente a todos os dados e indicadores, antes apresentados, para além da amostragem geral/total aqui exibida, por serem mais exemplificativos, os dados oficiais e de secretaria, encontram-se em gráficos com ficheiros informáticos, que ficarão disponibilizados, em anexo.

Consigna-se que os indicadores revelados pelas várias «taxas», parâmetro de referência para apreciação (de Resolução; de Recuperação, de Congestão e de Litigância), no que concerne ao específico trabalho do Juiz, devem ser analisados, de forma conjugada entre si e, conjugadamente, com as concretas circunstâncias inerentes ao exercício das funções, ponderando, nomeadamente: a dotação dos Técnicos de justiça alocados à respetiva unidade orgânica; a disponibilidade das salas para realização das diligências e operacionalidade dos equipamentos afetos; o volume processual pré-existente em cada lugar; o número total dos processos distribuídos por Juiz; o número absoluto de sentenças/decisões finais, sujeitas a registo, prolatadas por cada um dos senhores Juízes; o número de diligências realizadas, e respetiva duração no tempo; o número de intervenientes processuais; a complexidade da matéria em discussão; volume de expediente e grau de dificuldade do mesmo.

Objetivos definidos e seu cumprimento

Para o ano de 2025 foram fixados, os principais Objetivos:

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%;

- Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos senhores Juízes);

- Cumprimento da dilação dos agendamentos.

- Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes e, nos não urgentes, terminar os processos mais antigos.

- Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução, Taxa de Recuperação e Taxa de Congestão).

No ano de 2025, as limitações acrescidas para o desenvolvimento da atividade do Tribunal, reportaram-se (num contínuo ao dos anos anteriores) à diminuição do número de senhores

Técnicos de justiça em exercício de funções, por aposentação ou baixas médicas prolongadas, sem colocação nesses lugares. Assim, acentuou-se, ainda mais, a carência destes recursos humanos e determinou o acréscimo de trabalho para os restantes Técnicos de justiça. Este ano, ainda teve impacto – pese embora em menor percentagem - as greves decretadas ao longo do ano pelos Sindicatos dos senhores Técnicos de justiça, que determinou adiamentos e remarcações de diligências.

Este ano, os constrangimentos também se verificaram com a instalação dos novos equipamentos para as salas de audiência porquanto, para além de não ter existido coordenação entre os entregues pelo IGFEJ e os entregues pela DGAJ, não houve concertação do plano para os dias necessários para esses trabalhos nas salas de audiência. Acresceu que o plano, inicialmente transmitido, foi, posteriormente, alterado. Naturalmente, as salas de audiência não poderiam estar ocupadas para a concretização desses trabalhos, pelo que, esta descoordenação implicou reagendamentos acrescidos e diligências que não foram realizadas.

Esta situação teve impacto significativo, pela negativa, no trabalho de todos, pois daí decorreram tarefas multiplicadas com adiamentos e reorganização de serviço. O que ainda ficou mais acentuado com a posterior inoperacionalidade, ou falhas sucessivas, de funcionamento dos novos equipamentos (muito em especial, em videoconferência e webex)

Acresce que, no ano de 2025 também se verificou, por comparação ao ano de 2024, um maior número de senhores Juízes ausentes ao serviço, por situações de doença ou licença de maternidade, o que determinou medidas de gestão, com serviço assegurado, em alguns desses lugares, em regime de acumulação de serviço.

Como resulta dos gráficos apresentados referentes ao movimento processual, no terceiro quadrimestre, já se verificou uma tendência de recuperação, período em que coincide com a colocação de mais dois lugares de juiz na Comarca, que permitiu alocar uma dessas senhoras Juízes à Instrução, com ganhos evidentes e refletidos na estatística. E conforme, expressamente, referido na apreciação da estatística Oficial de «Instrução Criminal». A colocação da outra senhora Juiz permitiu suprir a falta do senhor Juiz titular do Juízo local Criminal de Peso da Régua.

Mesmo em face destas particulares e difíceis condições de prestação de trabalho, com que se depararam, em particular, os senhores Juízes e Técnicos de justiça que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, verificou-se, quase, quase, o cumprimento,

generalizado, dos objetivos definidos para o Tribunal, quer pelos senhores Juízes, quer pelos senhores Técnicos de justiça.

Releve-se que, em 2025, se verificou um significativo aumento de processos, entrados, de novo, em Tribunal, no total de 9.660. Em 2024, entraram, de novo 9.411 processos. O que revela um aumento significativo (249 processos a mais) do volume processual e da carga acrescida de trabalho para todos.

Em 2025, entraram 9.660 processos e foram findos 9.376. Assim, resulta patenteado, neste ano, a nível da pendência «Oficial» e a nível da «Secretaria» e, dentro destas, no reporte por jurisdição, a manutenção do desempenho do serviço, com a redução das pendências, nas jurisdições laboral, tutelar e Instruções.

Em termos globais, de pendência «Oficial», em todas as jurisdições, resulta que, em 01-01-2025 estavam pendentes 7.846 processos e a 31-12-2025, ficaram pendentes 8130 (com taxa de resolução de 97.06%; taxa de recuperação de 52,70% e taxa de congestão de 86.71%), sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.275, entraram 1.570, findaram 1.297, ficaram pendentes 3.548;

- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 2.918, entraram 3.669, findaram 3.614, ficaram pendentes 2.973;

- Jurisdição Penal: estavam pendentes 649, entraram 1.478, findaram 1.441, ficaram pendentes, 686;

- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 476, entraram 669, findaram 652, ficaram pendentes 493;

- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 417, entraram 597, findaram 671, ficaram pendentes 343;

- Instrução: estavam pendentes 111, entraram 1.677, findaram 1.701, ficaram pendentes 87.

Em termos globais, de pendência «Secretaria», em todas as jurisdições, resulta que, em 01.01.2025 estavam pendentes 13.464 processos e a 31.12.2025, ficaram pendentes 13.511, sendo, dentro desta, na:

- Jurisdição Cível (Execuções): estavam pendentes 3.647, entraram 1.585, findaram 1.135 e ficaram pendentes 4.097;

- Jurisdição Cível (Outras): estavam pendentes 5.055, entraram 3.729, findaram 4.005 e ficaram pendentes 4.779;

- Jurisdição Penal: estavam pendentes 2.660, entraram 1.490, findaram 1.358, ficaram pendentes, 2.792;

- Jurisdição Laboral: estavam pendentes 1.015, entraram 681, findaram 835, ficaram pendentes 861;

- Jurisdição Tutelar: estavam pendentes 921, entraram 629, findaram 705, ficaram pendentes, 845;

- Instrução: estavam pendentes 166, entraram 1.677, findaram 1.706, ficaram pendentes 137.

Atente-se que, apesar de um maior número de processos entrados de novo, no ano de 2025, a taxa de resolução, de 97,06%, ficou muitíssimo próxima dos 100%; a taxa de recuperação subiu para 52%,7%, o que demonstra uma atividade acrescida, e a taxa de congestão, reduziu um pouco, comparado com 2024.

Por outro lado, tem de se relevar que, em 2025, verificou-se que, nas sentenças/decisões finais, em todos os núcleos do Tribunal Judicial da Comarca, foram proferidas 5.420, sendo este o número mais elevado dos últimos anos (com muita significativa diferença de 3910, em 2020, para 5.420 em 2025), conforme quadro que se segue:

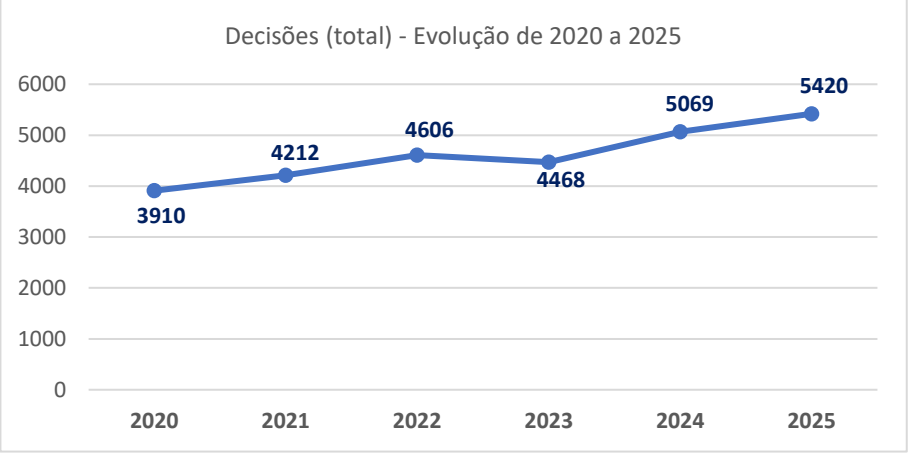

Como melhor concretizado na apreciação de cada um dos lugares e Juízos, pese embora o aumento da litigância e a diminuição do número dos senhores Oficias de justiça em exercício de

funções, e os circunstancialismos pessoais de cada um, os senhores Juízes, com os senhores Técnicos de justiça das respetivas Unidades Orgânicas, conseguiram, na esmagadora maioria, bons resultados de desempenho e resolução de processos, quase na sua maioria acima dos 90% de taxa de resolução, sendo no total a geral de 97,6%, o que muito releva, sendo, até mesmo, notável.

Por outro lado, tem de se salientar um significativo aumento do volume de serviço - em 2025, entraram mais 249 processos do que em 2024 (9.960-9.411) - e um significativo aumento das decisões finais/sentenças/ acórdãos proferidos, de mais 351, no ano de 2025, por reporte ao ano de 2024 (5.420 em 2025, para 5.069 em 2024).

Ainda é mais digno de nota porquanto o ano 2025 se caraterizou por contínua situação de muita carência de Técnicos de justiça, de muito desgaste motivacional e de pouca pacificação social, com vários períodos de greve por parte dos senhores Técnicos de justiça. Pese embora este sentimento, verificou-se uma manutenção da taxa de redução de pendências, incluindo de «secretaria», o que demonstra o empenho e dedicação ao serviço, de todos e, em particular por parte dos senhores Técnicos de justiça, o que é imperioso aqui relevar e enaltecer.

Agendamentos: dilação

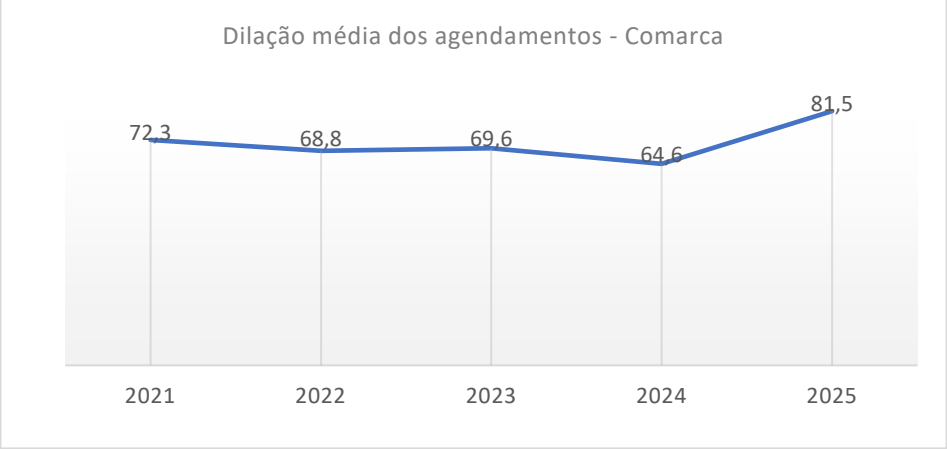

A nível das dilações de agendamentos verifica-se uma situação de consolidação do período temporal respetivo dentro dos tempos definidos porquanto os senhores Juízes, na generalidade, procederam a um agendamento que, em média, no ano de 2025, se fixou em 81,5 dias, conforme gráfico que antecede, verificando-se uma tendência de aumento da dilação dos agendamentos em comparação com os anos anteriores. Esta tendência veio a ser revertida no último quadrimestre e, como se referiu supra, estará relacionada com as vicissitudes de instalação de

equipamentos nas salas de audiências e maiores necessidades de reagendamentos, por ausências ao serviço.

JUÍZOS CENTRAIS

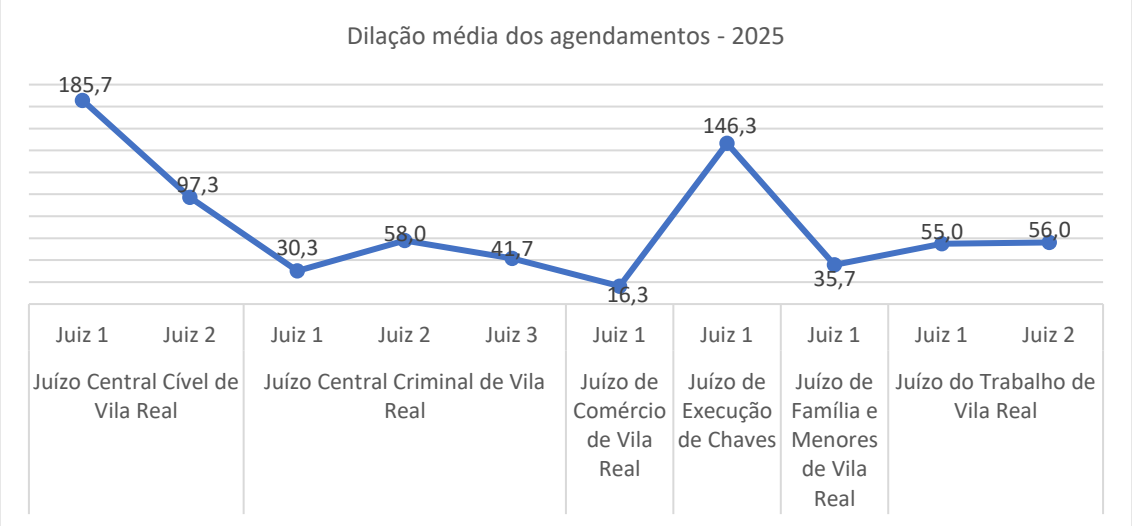

A média geral dos agendamentos dos juízos centrais é de 72,2 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os juízos centrais com maior dilação são os juízos Central Cível e de Execuções, com 185,7 dias e 146,3 dias, respetivamente.

JUÍZOS LOCAIS

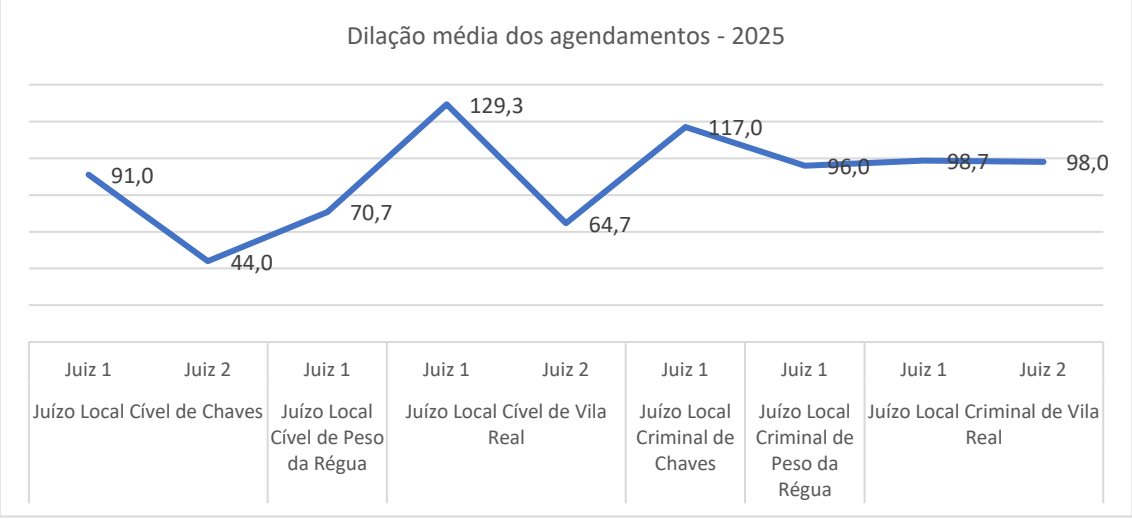

A média geral dos agendamentos dos juízos locais é de 89,9 dias. Pormenorizando o gráfico, verifica-se que os Juízos Locais com maior dilação são os juízos local Cível de Vila Real, com 129,3 dias, seguido do Juízo Local Criminal de Chaves, com 117 dias. Mesmo assim, sempre dentro dos Objetivos definidos.

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

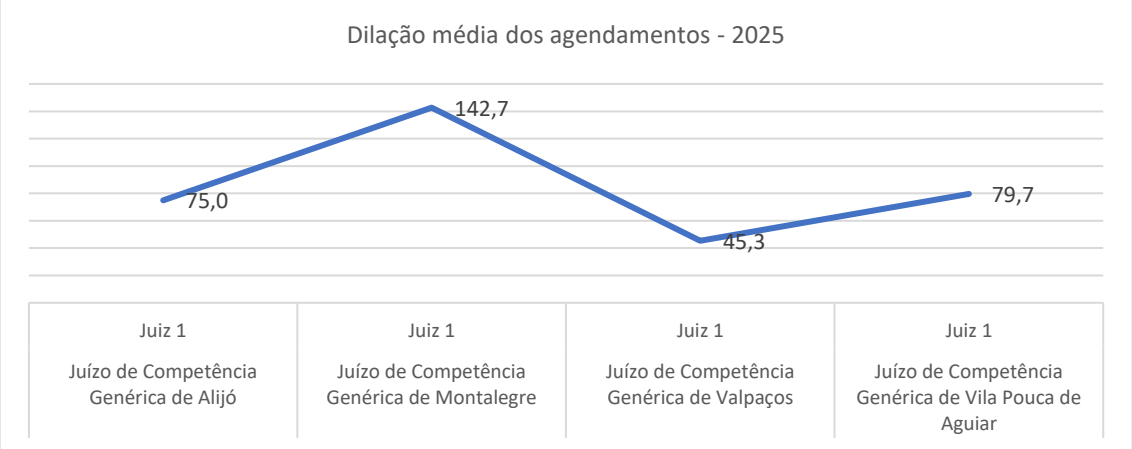

A média geral dos agendamentos dos Juízos de Competência Genérica, é de 85,7 dias. Pormenorizando o gráfico reportado a estes Juízos, onde se verifica a menor dilação dos agendamentos é no Juízo de Competência Genérica de Valpaços, com 45,3 dias e a maior dilação ocorre em Montalegre.

Transversalmente, cumpriu-se o objetivo de redução da dilação dos agendamentos. Imperioso é, pois, consignar, também, que este desempenho, naturalmente, é fruto, em elevado grau, do comprometimento, empenho, dedicação, brio e profissionalismo da generalidade das pessoas que integram os lugares e quadros de pessoal do Tribunal, focados neste relatório.

Unidades Orgânicas

Juízos

A Secretaria está organizada por Secções, afetas aos respetivos Juízos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca, estando colocados, um oficial de justiça por Juízo de Proximidade.

Assim, por cada Juízo, existe uma unidade Orgânica, chefiada por um senhor Escrivão de direito e composta, em média, por 3 Técnicos de justiça, que prestam a sua atividade e se encontram,

funcionalmente, reportados aos senhores Juízes em exercício de funções no respetivo Juízo (ou, no caso, dos Técnicos de justiça, aos magistrados do ministério Público). Em súmula, reporta-se que são estes senhores Técnicos de justiça que, entre o demais, tramitam os processos distribuídos ao respetivo Juízo, movimentando-os processualmente, com a prática dos atos oficiosos que legalmente estão estabelecidos para cada tipo processual e concluindo os mesmos para apreciação/despacho/decisão pelo senhor Juiz e procedem ao cumprimento do por ele determinado, com reporte e monotorização na plataforma eletrónica respetiva.

Unidade Central

Só na sede do Tribunal Judicial da Comarca e no Núcleo de Chaves, é que existe uma «Unidade Central», que faz o tratamento, para além do mais, da «entrada de papéis», com volume significativo.

Encontra-se adotada a metodologia de digitalização de todos os documentos entrados para os respetivos processos, o que exige um maior esforço, inicial, por parte dos funcionários, mas permite obter eficácia acrescida na posterior tramitação eletrónica dos processos.

A solicitação de certidões e emissão de registos criminais, consulta de processos, a obtenção de informações sobre processos é possível, e viável, em todos os Juízos, independentemente do Juízo onde corre o processo.

O serviço denominado «Balcão+» está instalado no edifício sito na Av. Almeida Lucena e no edifício do Palácio da Justiça, em Vila Real, que se encontra a efetuar o atendimento ao público normalmente.

Tratamento de objetos

Em relação ao tratamento dos objetos apreendidos no âmbito dos processos, manteve-se o procedimento instituído no sentido de, com a receção dos mesmos nos serviços do MP, serem registados no sistema CITIUS, e entregues na Secção Central ao senhor Escrivão de direito, e nos demais Juízos, ao Escrivão responsável, que procedem à sua receção e os encaminham para a sala de objetos, devidamente catalogados e identificados, onde permanecem até que lhes seja dado destino.

Em 2021, foram implementados procedimentos específicos para se realizar, em todos os Núcleos e Juízos com jurisdição criminal, efetivamente, à integral catalogação dos objetos apreendidos e existentes nos edifícios, conexão ao respetivo processo e colocação em espaço próprio. Foi, ainda, determinada a abertura de conclusão nos processos já findos em que não existia decisão

sobre o destino a dar aos objetos, bem como à efetiva destruição daqueles que tivessem esse destino definido e demais que se encontravam nos edifícios sem reporte de origem e/ou pertença processual. Este tipo de trabalho, no acumulado, foi concluído nos anos de 2022 e 2023. No ano de 2025, mantem-se o procedimento instituído e não se verifica, já, espólio não referenciado ao respetivo processo.

Em sede de Conselho de Gestão, foi deliberado, para os casos em que os objetos sejam declarados perdidos a favor do Estado, e tenham valia ou funcionalidade útil, seja ponderada a decisão no sentido de: serem afetos aos serviços do Tribunal Judicial da Comarca; serem entregues a Instituições de Solidariedade Social ou serem vendidos (organizando-se, para esse efeito, um processo de venda único, uma vez por ano).

Em 2025, mantiveram-se as determinações para se concluir a limpeza de espaços e destruição dos objetos declarados perdidos, que ainda se foram encontrando nos diversos Núcleos da Comarca.

Unidade de Serviço Externo

Número e tipo de solicitações

Neste âmbito, reporta-se que o número de solicitações efetuadas ao Tribunal Judicial da Comarca é variado. As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações avulsas ou por funcionário, citações, realização de penhoras, entregas, arrolamentos, arrestos, afixação de editais, notificações avulsas e cartas rogatórias.

Em 2025, este tipo de serviço correspondeu, quantitativamente, ao indicado no quadro que segue.

Tipo de solicitação	Alijó	Chaves	Montalegre	P.Régua	V.P.Aguiar	V.Real	Valpaços	Total
Cartas Precatórias/Rogatórias	23	114	20	41	30	145	15	**388**
Mandados	52	259	17	62	65	396	17	**868**
Outros Processos[1]	115	390	103	288	152	1015	139	**2202**
Total	**190**	**763**	**140**	**391**	**247**	**1556**	**171**	**3458**

[1] corresponde aos pedidos de videoconferências (2179) e notificações judiciais avulso (23)

A única Unidade de Serviço Externo, encontra-se em Vila Real, composta por dois funcionários desde setembro de 2020. Em Chaves, este serviço é realizado por um funcionário da Unidade

Central, sendo que nos restantes Núcleos, o serviço externo é realizado pelo funcionário designado pelo Escrivão de direito responsável de cada Juízo Local.

Por norma, este tipo de serviço é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo, sempre, da data de entrada em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações, dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, com a articulação necessária com meios de transporte disponíveis na Comarca, havendo necessidade, pontual, de utilizar o táxi como meio de transporte para localidades que ficam muito distantes da Comarca.

Un. Serviço externo	Cumprido	Parcialmente Cumprido	Devolvido a Pedido	Não Cumprido	Pendentes a 31dec25
Alijó	118	2	0	51	17
Chaves	667	0	4	49	39
Montalegre	70	0	0	57	12
Peso da Régua	140	2	1	194	47
Vila Pouca Aguiar	205	0	3	3	35
Vila Real	821	51	6	538	127
Valpaços	69	0	0	81	14
Total Geral	**2090**	**55**	**14**	**973**	**291**

Assim, das 3.458 solicitações ao serviço externo das unidades orgânicas da comarca, verifica-se que 2.090 foram cumpridas ou parcialmente cumpridas, ou seja cerca de 60% do total das solicitações.

Relativamente às solicitações não cumpridas cifram-se em 28% e 0,4% foram devolvidas a pedido da entidade deprecante, tendo transitado para o ano seguinte 8% das solicitações.

Videoconferências

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Juízos.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, muito atempada e, no ano de 2025, totalizam o número de 2.179, assim distribuídas:

Un. Serviço externo	Total
Alijó	115
Chaves	390
Montalegre	103

P. Régua	288
V.P. Aguiar	152
Valpaços	1015
Vila Real	116
Total Geral	2179

Atividade dos Juízos de Proximidade

Atividade desenvolvida

Nos Juízos de Proximidade de Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça e Sabrosa, estão a exercer funções, em cada um deles, um ou dois (em Mondim), técnicos de justiça, existindo, ainda, um funcionário camarário de apoio, com exceção de Boticas, onde se encontrava uma Oficial de Registos, a qual deixou de colaborar neste Juízo a partir de abril de 2024.

Estes funcionários não técnicos de justiça, mas permitem a permanência de abertura do serviço ao público e suprem impedimentos, nesse âmbito, pelo que se mostra essencial essa permanência nestes Juízos de Proximidade.

Dada a falta de recursos humanos, desde 5 de fevereiro de 2025, o funcionamento do Juízo de Proximidade de Boticas passou a ser assegurado pelos técnicos de justiça que exercem funções no núcleo de Chaves. Desde setembro de 2025, devido às dificuldades de articulação, o mesmo encontra-se aberto apenas dois dias por semana, às segundas e quintas-feiras, sendo a abertura do Juízo assegurada sempre pelo mesmo técnico de justiça, sendo que os julgamentos que ali são realizados são assessorados por um outro técnico de justiça que acompanha o tribunal para aquele efeito.

Os Técnicos de justiça, como já referido, para além do apoio aos julgamentos aí realizados, e apoio específico a núcleos da Comarca, nomeadamente com cumprimento e tramitação processual para outros Juízos, atendem o público e prestam todo o tipo de informações, nomeadamente sobre processos a correrem termos em toda a Comarca.

Procedem, ainda, à receção de «papéis», documentos, requerimentos e outras peças processuais, que digitalizam e inserem, registando, no sistema CITIUS para os respetivos processos, remetendo-os, fisicamente, para os Juízos correspondentes, pelo seguro do correio ou pelo transporte da Comarca.

Durante o ano de 2025, a atividade destes Juízos resume-se na seguinte forma:

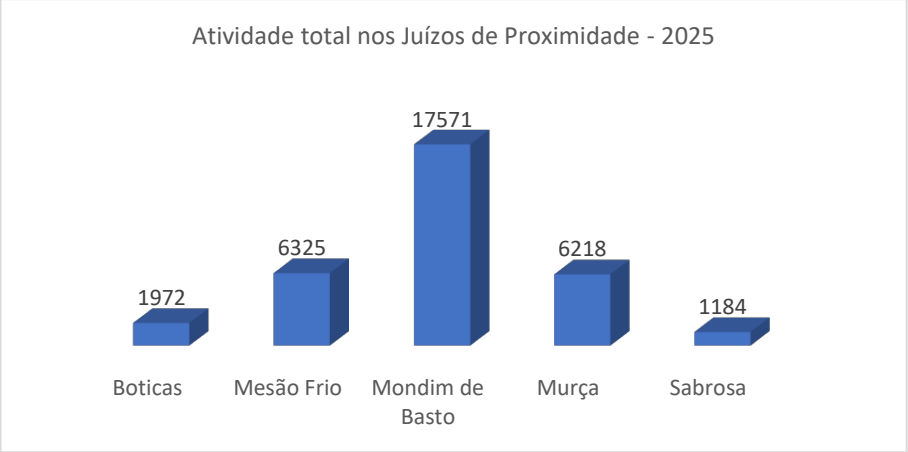

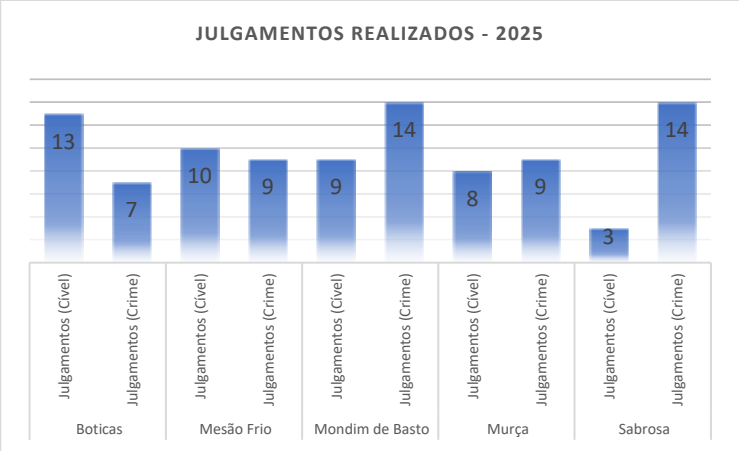

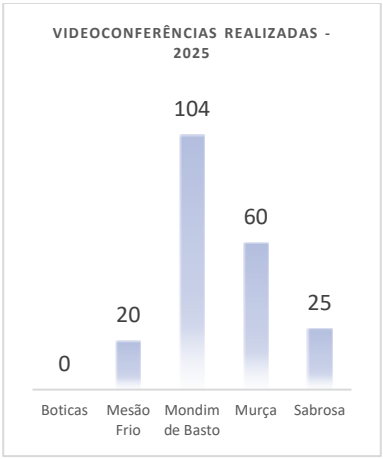

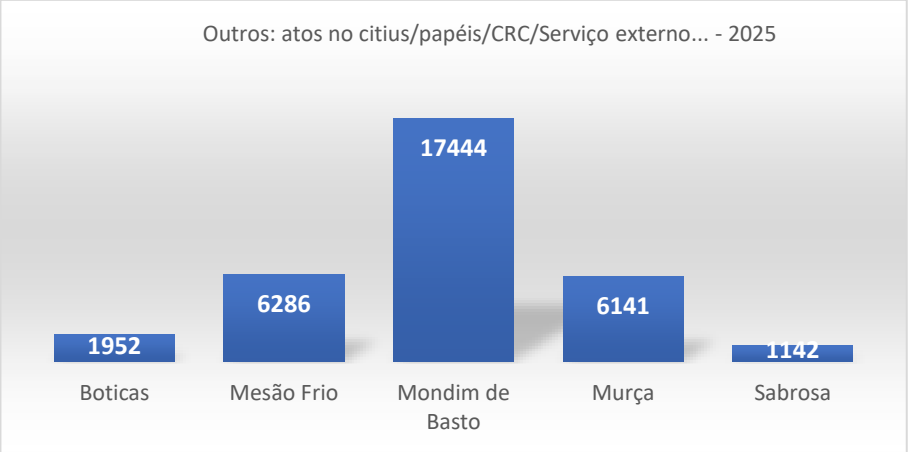

- Tipo de atividades desenvolvidas nos Juízos de Proximidade em 2025:

Tipo de atividade	*Boticas*	*Mesão Frio*	*Mondim de Basto*	*Murça*	*Sabrosa*	*Total*
Atos praticados no citius	1270	5920	15836	5223	580	28829
Certificado de Registo Criminal	266	223	424	377	392	1682
Julgamentos (Cível)	13	10	9	8	3	43
Julgamentos (Crime)	7	9	14	9	14	53
Outros	8	12	18	63	0	101
Papéis entrados	408	110	1136	430	170	2254
Serviço Externo	0	21	30	48	0	99
Videoconferências	0	20	104	60	25	209
Total Geral	**1972**	**6325**	**17571**	**6218**	**1184**	**33270**

- Gráficos com a evolução da atividade desenvolvida nos Juízos de Proximidade:

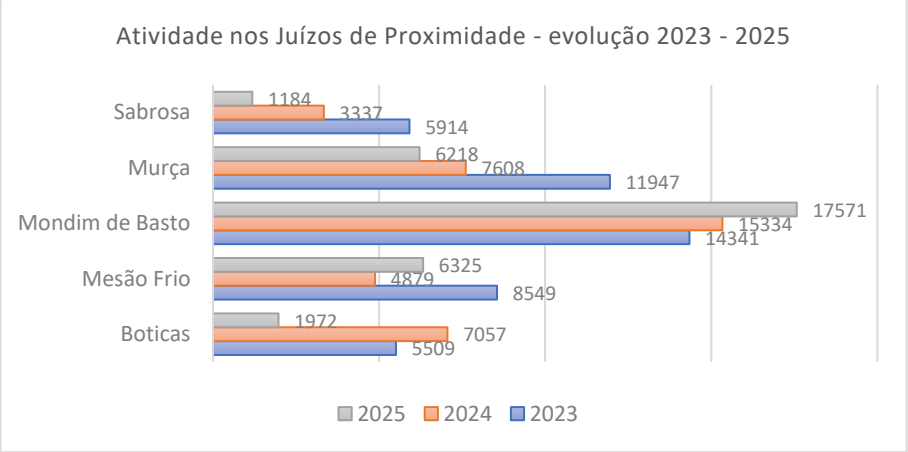

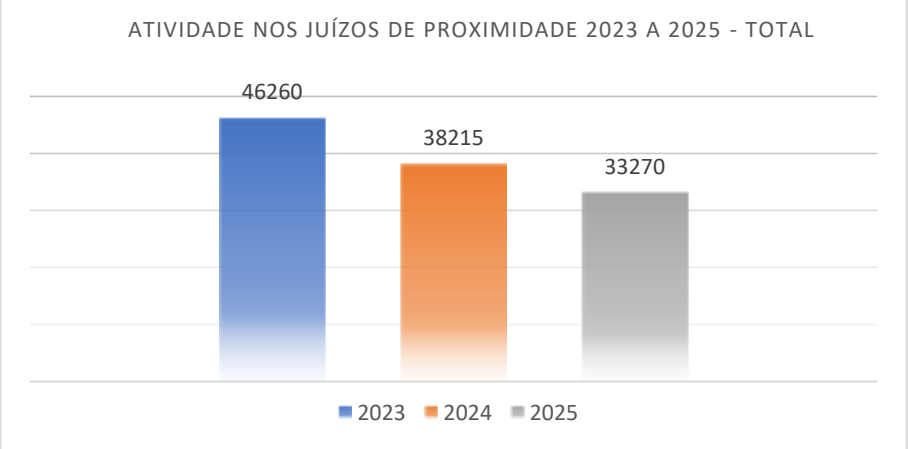

Verifica-se uma tendência claramente decrescente na atividade global dos Juízos de Proximidade, passando de 46 260 registos em 2023 para 38 215 em 2024 e para 33 270 em 2025, o que evidencia uma redução contínua ao longo do triénio.

Com base nesta evolução, pode afirmar-se que, no período em análise, a atividade dos Juízos de Proximidade sofreu uma diminuição significativa, tanto em termos absolutos como na comparação anual sucessiva, revelando um padrão de decréscimo sustentado. À exceção do Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, todos os demais Juízos acompanharam esta tendência, registando reduções assinaláveis no número de atividades desenvolvidas, o que reforça o carácter generalizado desta quebra.

Medidas de gestão e organizativas

Para além do já reportado, quando se consignou a atividade da senhora Juiz Presidente, da senhora Administradora Judiciária e procedimentos definidos no seio do Conselho de Gestão, no âmbito de reorganização dos serviços, procedimentos e medidas de gestão implementadas no ano de 2025, refere-se, ainda, que:

- no Juízo do Comércio, que funciona em Vila Real, duas das técnicas de justiça, que ali exercem funções, estão a cumprir despachos em processos-crime do Juízo de Competência Genérica de Valpaços.

- no Juízo de Competência Genérica de Alijó, uma das técnicas de justiça está a trabalhar para o Juízo de Execuções, que funciona em Chaves.

- no Juízo de Proximidade de Mesão Frio, o técnico de justiça ali colocado está a colaborar no cumprimento de despachos em processos do Juízo Local Criminal de Chaves, bem como no cumprimento de despachos em processos do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, tratando, ainda, da correspondência eletrónica remetida aos serviços judiciais e do Ministério Público de Peso da Régua.

- no Juízo de Proximidade de Murça, os técnicos de justiça que ali exercem funções, no 1º semestre dois e no 2º semestre apenas uma, estão a cumprir despachos em processos do Juízo Local Criminal de Vila Real.

- no Juízo Local Cível de Peso da Régua, uma das técnicas de justiça está a cumprir, para além do serviço deste Juízo, os despachos proferidos nos processos cíveis do Juízo de Competência Genérica de Alijó e ainda, em alguma medida, colabora com o Juízo Local Cível de Vila Real.

- no Juízo de Proximidade de Mondim de Basto, uma das técnicas de justiça, que ali exercem funções, está a cumprir despachos em processos do Juízo de Execuções e em processos do Juízo Local Cível de Vila Real.

Um dos técnicos de justiça antes alocado ao Juízo Local Criminal de Vila Real, continua a exercer funções nos serviços do Ministério Público (área do Trabalho).

Estras medidas visam, por recurso aos meios eletrónicos, assegurar o regular funcionamento dos serviços na Comarca de Vila Real.

Relevando os períodos de ausências ao serviço, pelas razões em cima expostas, no item «assiduidade», salvaguardando necessidades pontuais, em todos os Juízos, ocorreu um funcionamento com normalidade e, no geral, com proficiência.

Plano de atividades para o ano de 2026

Para o ano de 2026, visa-se manter as diretrizes e procedimentos que têm vindo a ser implementadas e têm revelado uma, já muito significativa, otimização do desempenho e melhor prestação do serviço do Tribunal e adotar e implementar todas as medidas, consideradas necessárias e eficazes, no sentido de obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, e dos operadores judiciários em particular.

Renova-se a determinação no sentido de manter os procedimentos de monotorização, constante e regular, para sinalizar, identificar e verificar os circunstancialismos e o serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca, de forma a obter, e garantir, a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis.

Estando comprovada a imensa mais-valia para a organização do serviço e a maior eficácia e tempestividade do mesmo, de ser colocado no Tribunal, um Juiz afeto ao serviço de Juiz de Instrução, em 2026, será renovado, e reforçado, esse pedido.

Neste âmbito, mantêm-se como referência, e são por nós assumidos, os oito vetores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Nesse enquadramento, enformam, estruturam e orientam a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, os seguintes princípios:

O cidadão como pressuposto e sujeito final do serviço prestado.

Resolução dos litígios, com adequação e em tempo útil.

Otimização dos recursos e simplificação dos procedimentos.

Envolvimento dos vários intervenientes e correspondente coresponsabilização pelos meios e consequentes resultados.

Dinamização de atividades tendentes à informação e divulgação da atividade judiciária e da importância basilar dos Tribunais como órgão de soberania, no Estado de Direito Democrático, visando a aproximação dos cidadãos aos Tribunais.

A promoção, sensibilização para ministrar, e frequentar, ações de formação profissional dos senhores Juízes, Procuradores da República e funcionários, dinamizada pela Gestão do Tribunal Judicial da Comarca, pelo CSM, CSMP, DGAJ e CEJ.

Em termos de Objetivos processuais para o ano de 2026, foram os mesmos definidos, em janeiro de 2026, após reuniões com todos os senhores Juízes em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, por Juízos e Jurisdições, no enquadramento determinado pelo CSM.

Os Objetivos processuais para o ano de 2026, encontram-se, assim, estabelecidos em documento próprio, mantendo-se, no essencial as linhas mestre que vinham do ano anterior: redução de pendência processual; redução dos tempos de decisão; finalização dos processos mais antigos; tramitação processual cada vez mais uniformizada, com escrita clara e percetível por todos os cidadãos, realizada de forma exclusiva na plataforma eletrónica e integral digitalização processual.

Pontos fortes, pontos fracos – propostas

No ano de 2025, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados, muito relevantes e impressivos, num ano particularmente duro, que nunca é demais realçar, salientam-se a:

- continuidade na concretização de várias «sessões de formação», colóquios e palestras, do Tribunal para a comunidade, mormente a escolar, bem como as visitas de turmas de alunos aos palácios da Justiça e assistência de audiências de julgamento;

- dinamização, e concertação, para a efetiva concretização, de ações de formação e conferências, para Juízes e Técnicos de justiça, no nosso Tribunal, como a reportada ao *burnout,* ao RGPD e ao projeto «Meenos», para escrita clara. Realizada, à distância, a referente ao ponto de Contacto Europeu.

- reorganização da prestação de trabalho de alguns senhores Técnicos de justiça, por meios eletrónicos, de um Juízo para outros, geograficamente distantes, com necessidades acrescidas e de apoio na concretização do serviço.

- acompanhamento e reorganização do Juízo Central Criminal de Vila Real, de forma a se articular o funcionamento de dois coletivos, durante 2026;

- continuidade, e reforço, da dinamização da página eletrónica do Tribunal Judicial da Comarca, com publicitação de decisões proferidas no nosso Tribunal;

- continuidade na organização do arquivo central do Tribunal Judicial da Comarca, no Palácio da Justiça de Murça, onde se verificou um desenvolvimento muito significativo;

- reorganização para realização das juntas médicas, nos acidentes de trabalho, no Tribunal, com articulação com o Gabinete do INML;

- Manutenção do procedimento, em articulação com o Comando Distrital de Vila Real da GNR, para verificação/conferência dos veículos aparcados, há mais de 10 e 15 anos, para abate e reporte, fidedigno ao GAB e ao CSM e determinação para se manter atualizado o mesmo, desde a fase de inquérito;

- concretização de algumas obras de manutenção, geridas pela Gestão do Tribunal;

- concretização de eventos de confraternização entre todos os que trabalham e constituem «a vida» do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e que, no seio do mesmo, despendem a imensa

maioria do seu tempo útil, fortalecendo laços de partilha e pertença - e por isso, fatores identitários - como sejam os jantares de julho e de Natal; o dia comemorativo deste Tribunal Judicial de Comarca, em maio, em cada um dos Municípios que o integram, e o Colóquio, a significar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

Como pontos negativos, por se manterem deficiências graves, pese embora, sempre alertadas, salienta-se a:

- cada vez maior necessidade - já há muito premente - em proceder à realização de obras profundas nos Juízos de Alijó (com projeto já elaborado), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves (em parte, agora em curso);

- falta de segurança: O serviço de vigilância e segurança humana, não está presente em todos os edifícios da Comarca, somente os edifícios de Vila Real e Chaves estão munidos de um vigilante entre as 08h30 e as 18h30 (dias úteis), pelo que, para segurança das pessoas e trabalhadores, deveriam todos os Núcleos estar contemplados por este serviço;

- manutenção do comportamento em atribuir ao Tribunal um veículo de função sem a mínima dignidade de representação institucional, sem forte segurança e sem a mínima capacidade para transporte de processos ou pessoas. Efetivamente, tem vindo a ser atribuído ao Tribunal um veículo, até agosto «Renault Clio» e de setembro até agora «Mitsubishi Colt», que não cumpre, minimamente, nenhuma das funções que era suposto cumprir no concreto conforto e segurança nas deslocações, e capacidade para transporte de bens funcionais, entre os vários Núcleos do Tribunal;

- falta, cada vez mais verificada, de uma rede de internet fiável e constante, com capacidade para o trabalho em todos os Juízos do Tribunal, bem como de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de impressoras e telefones. Assim como a cada vez mais reportada, e verificada, perda de capacidades dos computadores das Secções e dos senhores Juízes, com graves dificuldades em aceder ao sistema eletrónico imprescindível ao cumprimento das respetivas funções;

- continuidade na insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados;

- falta, cada vez maior, de Técnicos de justiça: No que se reporta aos recursos humanos, se ao nível de senhores Juízes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotado de um número equilibrado de Juízes (verificando-se que desde setembro de 2025 se mantém a situação de ausência por doença, o lugar do senhor Juiz do Juízo Local Criminal de Peso da Régua, ultrapassada com a alocação de outra senhora Juiz), ao nível dos Técnicos de justiça e demais funcionários o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, atento o quadro legal, está com grave falta. É, assim, muito necessário ao mais adequado e melhor desempenho funcional, proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2024 e durante 2025.

Neste âmbito, volta a alertar-se, repetindo-nos, para a significava idade avançada de elevado número de Técnicos de justiça neste Tribunal Judicial de Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de mais pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real,

Maria Hermínia Néri de Oliveira - Juíza Desembargadora

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

Rótulos de Linha	Média de Dilação Agendamento (dias)
2021	72,3
2022	68,8
2023	64,9
2024	64,6
2025	81,5
Total Geral	**70,8**

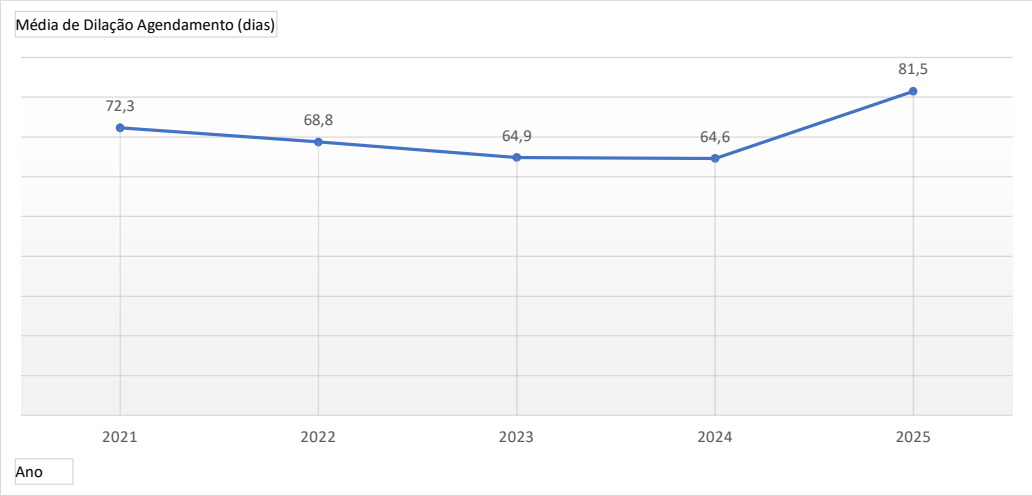

Juízo

- Juízo Central Cível de Vila Real
- Juízo Central Criminal de Vila Real
- Juízo de Comércio de Vila Real
- Juízo de Competência Genérica de Alijó
- Juízo de Competência Genérica de Montalegre
- Juízo de Competência Genérica de Valpaços
- Juízo de Competência Genérica de Vila Pouca ...
- Juízo de Execução de Chaves
- Juízo de Família e Menores de Vila Real
- Juízo do Trabalho de Vila Real
- Juízo Local Cível de Chaves
- Juízo Local Cível de Peso da Régua
- Juízo Local Cível de Vila Real
- Juízo Local Criminal de Chaves
- Juízo Local Criminal de Peso da Régua
- Juízo Local Criminal de Vila Real

Lugar

- Juiz 1
- Juiz 2
- Juiz 3

VOLTAR

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

Juízo	jan/25	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Alijó - Juízo C. Genérica	211	198	222	179
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	263	322	289
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	269	311	322
Chaves - JL Criminal	265	262	264	261
Chaves - Juízo Execução	3313	3281	3265	3381
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	208	205	179
P.Régua - JL Cível	215	230	241	225
P.Régua - JL Criminal	108	119	118	136
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	411	352	366	357
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	153	144	160
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	94	94	105
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	33	39	43	48
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	35	48	46	60
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	32	31	32	30
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	307	316	326
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	294	309	294
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	131	168	194	243
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	167	207	225	245
V.Real - Juízo Comércio	192	157	188	171
V.Real - Juízo Fam. Menores	350	339	340	342
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	250	276	264
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	236	259	268
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	238	233	245

Valores	
jan/25	411
1º Quad	352
2º Quad	366
3º Quad	357

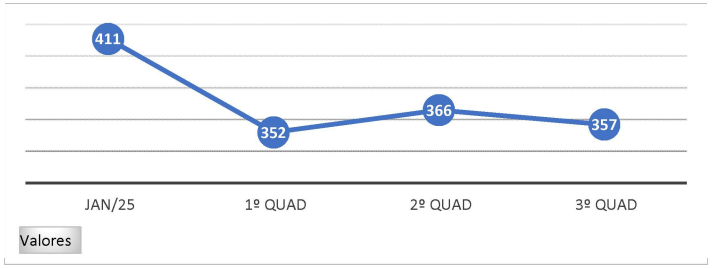

Juízo

- Alijó - Juízo C. Genérica
- Chaves - JL Cível - Juiz 1
- Chaves - JL Cível - Juiz 2
- Chaves - JL Criminal
- Chaves - Juízo Execução
- Montalegre - Juízo C. Genérica
- P.Régua - JL Cível
- P.Régua - JL Criminal
- V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
- V.Real - JC Cível - Juiz 1
- V.Real - JC Cível - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 1
- V.Real - JC Criminal - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 3
- V.Real - JL Cível - Juiz 1
- V.Real - JL Cível - Juiz 2
- V.Real - JL Criminal - Juiz 1
- V.Real - JL Criminal - Juiz 2
- V.Real - Juízo Comércio
- V.Real - Juízo Fam. Menores
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
- Valpaços - Juízo C. Genérica

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

PENDÊNCIA OFICIAL

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INÍCIO	8163	8471	8235	7680	7810	7846
FIM	8247	8248	7717	7634	7584	8130
ENTRADOS	8093	8965	10220	9275	9411	9660
FINDOS	8009	9188	10738	9321	9637	9376

PENDÊNCIA DA SECRETARIA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INÍCIO	15839	15398	14388	13078	13384	13464
FIM	14337	13762	12665	12497	12437	13511
ENTRADOS	8194	9052	8773	9350	9580	9791
FINDOS	9696	10688	10496	9931	10527	9744

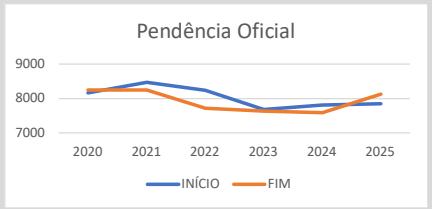

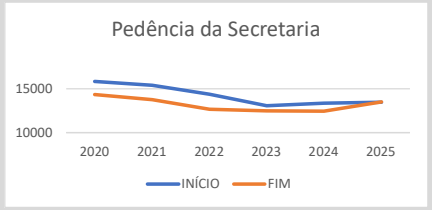

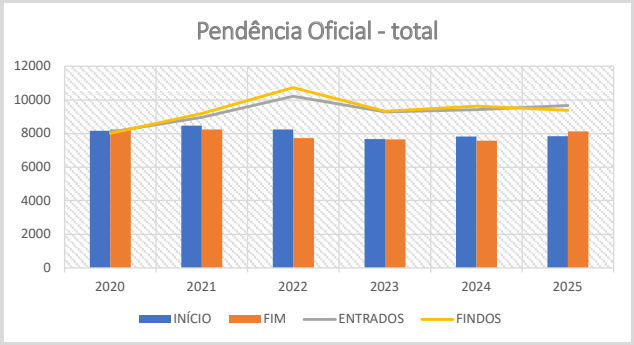

VOLTAR

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

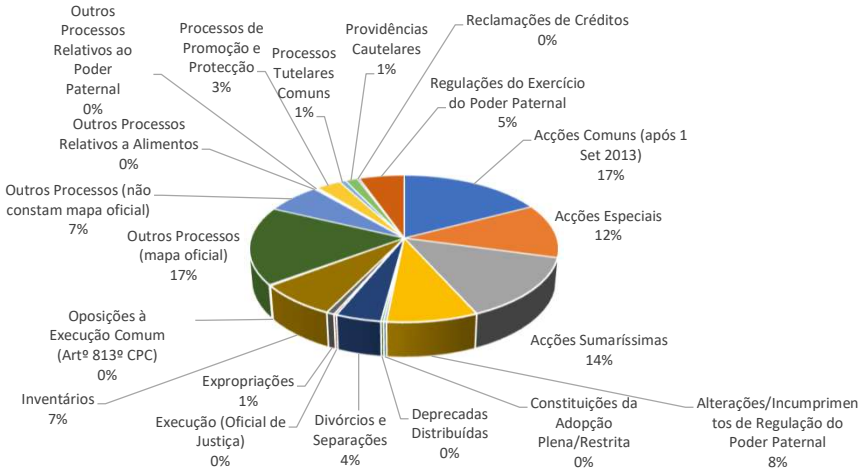

Unidade Orgânica

- Chaves - JL Cível - Juiz 1
- Chaves - JL Cível - Juiz 2
- Chaves - JL Criminal
- Chaves - Juízo Execução
- Montalegre - Juízo C. Genérica
- P.Régua - JL Cível
- P.Régua - JL Criminal
- V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
- V.Real - JC Cível - Juiz 1
- V.Real - JC Cível - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 1
- V.Real - JC Criminal - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 3
- V.Real - JL Cível - Juiz 1
- V.Real - JL Cível - Juiz 2
- V.Real - JL Criminal - Juiz 1
- V.Real - JL Criminal - Juiz 2
- V.Real - Juízo Comércio
- V.Real - Juízo Fam. Menores
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
- Valpaços - Juízo C. Genérica

VOLTAR

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

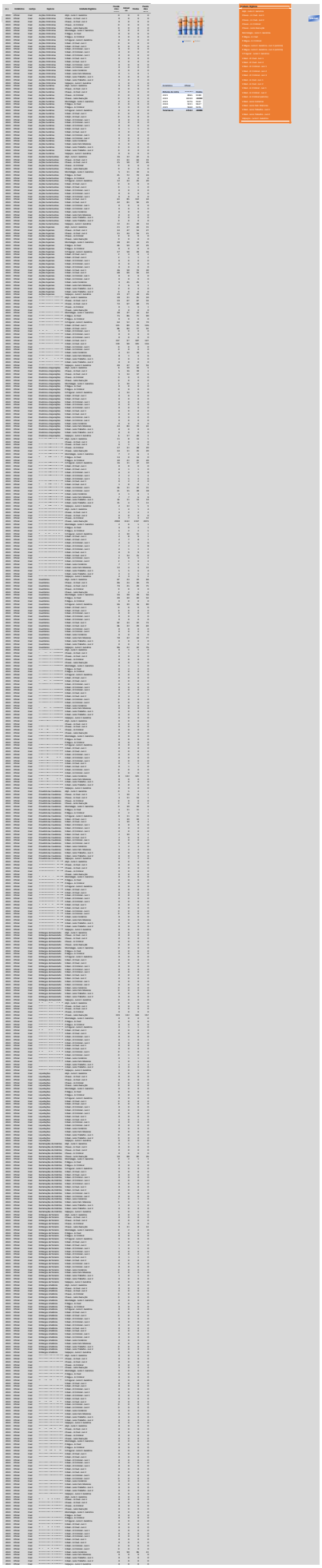

2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Phase - 6 Field - Unit 1	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Phase - 6 Field - Unit 2	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Phase - 6 Orchard	0.5	0	0	0.5	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Phase - Acid Rain Woodlot	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind Buggy - Unit 1 Valentina	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind Buggy - Unit 2 Valentina	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Village - 6 Orchard	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Village - 6 Orchard - Valentina	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Field - Unit 1	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Field - Unit 2	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 1	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 2	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 3	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 4	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 5	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - 6 Orchard - Unit 6	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - Acid Rain Woodlot	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - Acid Rain Woodlot - Unit 2	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - Acid Rain Woodlot - Unit 3	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - Acid Rain Woodlot - Unit 4	0	0	0	0	
2021	Sol Iddeko	Tablet	[redacted]	Wind - Acid Rain Woodlot - Unit

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

ESTATÍSTICA SECRETARIA - MAPA GERAL

VOLTAR

Juízo	Residentes (censos 2021)	Pendentes a 01-01-2025	Entrados 2025	Findos em 2025	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	10486	380	392	385	387	98,21%	49,42%	100,52%	3,74%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	42590	454	411	395	470	96,11%	44,84%	118,99%	0,97%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	42590	471	401	354	518	88,28%	38,52%	146,33%	0,94%
Chaves - JL Criminal	42590	680	851	782	749	91,89%	48,88%	95,78%	2,00%
Chaves - Juízo Execução	185695	3713	1337	1100	3950	82,27%	20,81%	359,09%	0,72%
Montalegre - Juízo C. Genérica	9261	421	335	445	311	132,84%	68,89%	69,89%	3,62%
P.Régua - JL Cível	24187	292	307	265	334	86,32%	41,34%	126,04%	1,27%
P.Régua - JL Criminal	24187	350	397	352	395	88,66%	44,44%	112,22%	1,64%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	17696	732	628	648	712	103,18%	48,36%	109,88%	3,55%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	185695	204	119	113	210	94,96%	34,35%	185,84%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	185695	158	116	121	153	104,31%	44,98%	126,45%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	185695	182	79	74	187	93,67%	27,82%	252,70%	0,04%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	185695	184	61	74	171	121,31%	31,90%	231,08%	0,03%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	185695	204	53	97	160	183,02%	45,54%	164,95%	0,03%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	66774	618	463	596	485	128,73%	62,87%	81,38%	0,69%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	66774	600	446	555	491	124,44%	59,23%	88,47%	0,67%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	66774	451	694	518	627	74,64%	39,21%	121,04%	1,04%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	66774	445	715	534	626	74,69%	39,82%	117,23%	1,07%
V.Real - Juízo Comércio	185695	620	329	392	557	119,15%	44,24%	142,09%	0,18%
V.Real - Juízo Fam. Menores	85716	608	508	510	606	100,39%	45,78%	118,82%	0,59%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	185695	561	358	437	482	122,07%	52,02%	110,30%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	185695	526	350	438	438	125,14%	55,58%	100,00%	0,19%
Valpaços - Juízo C. Genérica	14701	610	441	559	492	126,76%	59,91%	88,01%	3,00%
Total Geral	**185695**	**13464**	**9791**	**9744**	**13511**	**99,52%**	**41,82%**	**138,66%**	**5,27%**

Município	População
Alijó	10486
Boticas	5000
Chaves	37590
Mesão Frio	3547
Mondim de Basto	6410
Montalegre	9261
Murça	5245
Peso da Régua	14540
Ribeira de Pena	5884
Sabrosa	5548
Santa Marta de Penaguião	6100
Valpaços	14701
Vila Pouca de Aguiar	11812
Vila Real	49571
Total da Comarca	**185695**

dados: pordata (censos 2021)

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL

VOLTAR

Juízo	Pendentes a 01-01-2025	Entrados 2025	Findos 2025	Pendentes a 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Alijó - Juízo C. Genérica	211	388	420	179	108,25%	74,07%	42,62%	3,70%
Chaves - JL Cível - Juiz 1	254	403	368	289	91,32%	53,18%	78,53%	0,95%
Chaves - JL Cível - Juiz 2	260	389	327	322	84,06%	45,99%	98,47%	0,91%
Chaves - JL Criminal	265	842	846	261	100,48%	76,70%	30,85%	1,98%
Chaves - Juízo Execução	3313	1318	1250	3381	94,84%	26,60%	270,48%	0,71%
Montalegre - Juízo C. Genérica	229	332	382	179	115,06%	74,76%	46,86%	3,58%
P.Régua - JL Cível	215	306	296	225	96,73%	55,74%	76,01%	1,27%
P.Régua - JL Criminal	108	396	368	136	92,93%	69,17%	36,96%	1,64%
V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica	411	606	660	357	108,91%	68,54%	54,09%	3,42%
V.Real - JC Cível - Juiz 1	139	118	97	160	82,20%	34,89%	164,95%	0,06%
V.Real - JC Cível - Juiz 2	100	114	109	105	95,61%	49,77%	96,33%	0,06%
V.Real - JC Criminal - Juiz 1	33	79	64	48	81,01%	50,39%	75,00%	0,04%
V.Real - JC Criminal - Juiz 2	35	61	36	60	59,02%	29,75%	166,67%	0,03%
V.Real - JC Criminal - Juiz 3	32	52	54	30	103,85%	65,85%	55,56%	0,03%
V.Real - JL Cível - Juiz 1	333	459	466	326	101,53%	59,36%	69,96%	0,69%
V.Real - JL Cível - Juiz 2	290	435	431	294	99,08%	59,12%	68,21%	0,65%
V.Real - JL Criminal - Juiz 1	131	694	582	243	83,86%	62,11%	41,75%	1,04%
V.Real - JL Criminal - Juiz 2	167	714	636	245	89,08%	66,32%	38,52%	1,07%
V.Real - Juízo Comércio	192	326	347	171	106,44%	69,82%	49,28%	0,18%
V.Real - Juízo Fam. Menores	350	498	506	342	101,61%	60,24%	67,59%	0,58%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1	274	346	356	264	102,89%	58,36%	74,16%	0,19%
V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2	242	348	322	268	92,53%	52,27%	83,23%	0,19%
Valpaços - Juízo C. Genérica	262	436	453	245	103,90%	66,52%	54,08%	2,97%
Total Geral	**7846**	**9660**	**9376**	**8130**	**97,06%**	**52,70%**	**86,71%**	**5,20%**

Município
Alijó
Boticas
Chaves
Mesão Frio
Mondim de Basto
Montalegre
Murça
Peso da Régua
Ribeira de Pena
Sabrosa
Santa Marta de Penaguião
Valpaços
Vila Pouca de Aguiar
Vila Real
Total da Comarca

dados: pordata (censos 2021)

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

Entrados	Findos	Pendentes início 2024	Pendentes fim 2024
1439	1491	3323	3271

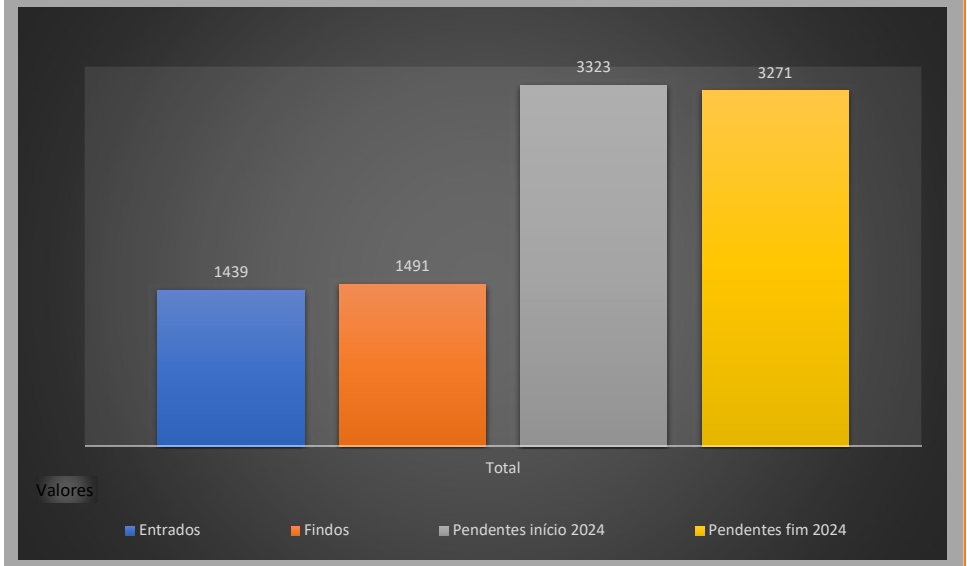

Estatística

- Oficial
- Secretaria

Unidade Orgânica

- Alijó - Juízo C. Genérica
- Chaves - JL Cível - Juiz 1
- Chaves - JL Cível - Juiz 2
- Chaves - JL Criminal
- Chaves - Juízo Execução
- Montalegre - Juízo C. Genérica
- P.Régua - JL Cível
- P.Régua - JL Criminal
- V.P.Aguiar - Juízo C. Genérica
- V.Real - JC Cível - Juiz 1
- V.Real - JC Cível - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 1
- V.Real - JC Criminal - Juiz 2
- V.Real - JC Criminal - Juiz 3
- V.Real - JL Cível - Juiz 1
- V.Real - JL Cível - Juiz 2
- V.Real - JL Criminal - Juiz 1
- V.Real - JL Criminal - Juiz 2
- V.Real - Juízo Comércio
- V.Real - Juízo Fam. Menores
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 1
- V.Real - Juízo Trabalho - Juiz 2
- Valpaços - Juízo C. Genérica

Justiça

- Cível
- Instrução Criminal
- Laboral
- Penal
- Tutelar

VOLTAR

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

RELATÓRIO ANUAL - 2025

MAPA OFICIAL

PENDÊNCIAS - JUÍZOS 2025

PENDÊNCIA TOTAL POR JUÍZO 2021 - 2025

MAPA SECRETARIA

% TIPO DE PROCESSOS

PENDÊNCIA TOTAL 2020 - 2025

DILAÇÃO AGENDAMENTOS

Entrada no. 2026/05024

2026-02-27 14:03:33

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Vila Real <gestao.comarca.vilareal@tribunais.org.pt>
Enviado: 27 de fevereiro de 2026 13:55
Para: CSM - Secretariado; CSM
Cc: Juiz Presidente Vila Real
Assunto: Relatório Anual 2025- Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real
Anexos: Relatório Anual_2025_final.pdf; VRL - Mapa de pendencias_CSM_RA_2025.xlsx

Categorias: Vitor

Exmo. senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,
Juiz Conselheiro, Dr. Azevedo Mendes,
Exma. senhora Vogal do Norte do CSM,
Juiz de direito, Dra. Rita Fabiana,
Boa tarde

Por determinação da Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real e para os legais e devidos efeitos, remeto em anexo, a V.ª as Exas., dois documentos, contendo o *relatório Anual dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, reportado ao ano de 2025* e os levantamentos estatísticos integrais da movimentação processual.

Com os melhores cumprimentos,
Joana Sangra

Gabinete de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão

Tlf. +351 259 309 950
VoIP 701 672
email: gestao.comarca.vilareal@tribunais.org.pt

Palácio da Justiça - Praça Luís de Camões
5000-626 Vila Real

Entrada no. 2026/03952

2026-02-13 11:08:21

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Relatório Anual

Período abrangido: 01.01.2025 a 31.12.2025

Palácio da Justiça de Viseu – Avenida da Europa

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Isabel Emídio

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Índice	2
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Método	3
3. A estrutura e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	3
4. Demografia (população residente)	8
II. Recursos humanos	10
1. Juízes de Direito	10
1.1. Quadro previsto	10
1.2. Juízes de direito em funções	10
1.3. Absentismo dos Juízes de Direito	14
1.4. Medidas de gestão (necessidades de substituição e de recuperação)	17
2. Magistrados do Ministério Público	24
3. Funcionários Judiciais e pessoal da carreira do regime geral	25
3.1. Funcionários Judiciais – Quadro legal e respetivo preenchimento	25
3.2 Pessoal da carreira do regime geral – Quadro legal e respetivo preenchimento	33
3.3. Absentismo dos Funcionários Judiciais	34
III. Recursos financeiros	37
IV. Instalações e equipamentos	44
1. Instalações	44
1.1. Necessidades estruturais	44
1.2. Manutenção	44
1.3. Segurança	54
2. Equipamentos	55
3. Sinalética	55
4. Unidades Centrais	56
5. Unidades de serviço externo	57
6. Juízos de Proximidade	62
V. Movimentação processual	67
1. Indicadores – estatística oficial	67
2. Indicadores – estatística da secretaria	68
3. Taxas e agenda – estatística oficial	69
4. Taxas e agenda – estatística da secretaria	70
5. Pendência oficial e da secretaria	72
VI. Objetivos processuais	73
1. Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025	73
2. Análise do cumprimento dos objetivos processuais fixados	73
2.1. Análise concreta	73
3. Balanço global da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	91
VII. Duração média dos processos	92
1. Introdução e fonte	92
2. Duração média dos processos findos	93
3. Duração média dos processos pendentes	95
4. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	97
5. Análise	98
VIII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	99
IX. Outras atividades	106
X. Conclusões	112
XI. Atividades programadas	115
XII. Propostas	116

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório expressa o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu no período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Neste relatório seguiu-se uma linha de continuidade relativamente ao do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. Método

O presente relatório, reportado ao ano de 2025, foi elaborado pela Juiz Presidente em funções, baseando-se nos elementos recolhidos do Citius e Iudex CSM no mês de janeiro de 2026.

Foram realizadas reuniões de avaliação e fixação de objetivos nos próprios Juízos a que respeitavam.

Na preparação do relatório, e na sua elaboração, participaram ainda o Administrador Judiciário da Comarca em regime de substituição, José Manuel Novo, e os Oficiais de Justiça do gabinete de apoio aos órgãos de gestão, Rui Dias, José Marques e Abílio Oliveira.

O presente relatório foi objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 12 de fevereiro de 2026 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.

3. A estrutura e inserção geográfica do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

A Comarca de Viseu, na sequência das alterações operadas pela Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro, pelo D.L. nº 86/2016, de 25 de dezembro, pela Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro, e

pelo D.L. nº 38/2019, de 18 de março, com plena aplicação ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, apresenta a seguinte estrutura:

- 9 Juízos Centrais (especializados);
- 4 Juízos Locais Especializados;
- 10 Juízos de Competência Genérica; e
- 5 Juízos de Proximidade, integrados em 12 Núcleos.

Assim distribuídos:

Por Núcleos:

- Cinfães;
- Castro Daire;
- Lamego (a integrar também os Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende);
- Mangualde;
- Moimenta da Beira (a integrar também os Juízos de Proximidade de S. João da Pesqueira e de Tabuaço),
- Nelas;
- Oliveira de Frades;
- Santa Comba Dão;
- São Pedro do Sul (a integrar também o Juízo de Proximidade de Vouzela);
- Sátão;
- Tondela; e
- Viseu.

Assim descriminados:

Por Juízos:

- 2 Juízos Centrais sediados em Lamego: Família e Menores e Trabalho;
- 7 Juízos Centrais sediados em Viseu: Cível, Criminal, Família e Menores, Comércio, Execução, Trabalho e Instrução Criminal;
- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Lamego: Cível e Criminal;
- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Viseu: Cível e Criminal;

- 10 Juízos de Competência Genérica: Cinfães, Castro Daire, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Tondela;
- 5 Juízos de Proximidade: Armamar, Resende, Tabuaço, S. João da Pesqueira e Vouzela.

	JUÍZO	ÁREA (municípios)
Centrais	Central Cível	Comarca
	Central Criminal	
Especializados não locais	Família e Menores Viseu	Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu, e Vouzela
	Família e Menores Lamego	Armamar, Lamego, Resende e Tarouca
	Trabalho Viseu	Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela
	Trabalho Lamego	Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca
	Comércio	Comarca
	Execução	
	Instrução Criminal	
Locais especializados	Local Cível de Viseu	Viseu
	Local Criminal de Viseu	
	Local Cível de Lamego	Armamar, Lamego, Resende e Tarouca
	Local Criminal de Lamego	
Competência Genérica	Castro Daire c)	Castro Daire
	Cinfães c)	Cinfães
	Mangualde	Mangualde e Penalva do Castelo
	Moimenta da Beira c)	Moimenta da Beira, Penedono, São João da Pesqueira, Sernancelhe e Tabuaço
	Nelas a)	Nelas
	Oliveira de Frades b) c) d)	Oliveira de Frades
	Santa Comba Dão c)	Carregal do Sal, Mortágua e Santa Comba Dão
	São Pedro do Sul b)	São Pedro do Sul e Vouzela
	Sátão a)	Sátão e Vila Nova de Paiva
	Tondela	Tondela
Proximidade	Armamar	Armamar
	Resende	Resende
	São João da Pesqueira	São João da Pesqueira
	Tabuaço	Tabuaço
	Vouzela	Vouzela

a) – Em agregação

b) – Em agregação
c) – Com competência de Família e Menores
d) – Com afetação de juiz do artº 107º do R.L.O.S.J de janeiro a agosto de 2025 e colocação de juiz auxiliar desde Setembro de 2025

Geograficamente, a área da Comarca corresponde ao distrito de Viseu, e integra os seguintes 24 concelhos:

CONCELHO	NÚCLEO/JUÍZO
Armamar	Lamego
Lamego	
Resende	
Tarouca	
Carregal do Sal	Santa Comba Dão
Santa Comba Dão	
Mortágua	
Castro Daire	Castro Daire
Cinfães	Cinfães
Mangualde	Mangualde
Penalva do Castelo	
Moimenta da Beira	Moimenta da Beira
São João da Pesqueira	
Tabuaço	
Penedono	
Sernancelhe	
Nelas	Nelas
Oliveira de Frades	Oliveira de Frades
São Pedro do Sul	São Pedro do Sul
Vouzela	
Sátão	Sátão
Vila Nova de Paiva	
Tondela	Tondela
Viseu	Viseu

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

No território:

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

4. Demografia (população residente)

Por município e distrito:

Município	População Residente		
	2024	2025	Variação
Armamar	5650	5635	-0,2662%
Carregal do Sal	9177	9261	0,9070%
Castro Daire	13732	13790	0,4206%
Cinfães	17432	17293	-0,8038%
Lamego	24129	24037	-0,3827%
Mangualde	18592	18766	0,9272%
Moimenta da Beira	9733	9776	0,4399%
Mortágua	9059	9104	0,4943%
Nelas	13323	13508	1,3696%
Oliveira de Frades	9763	9840	0,7825%
Penalva do Castelo	7342	7414	0,9711%
Penedono	2804	2808	0,1425%
Resende	9762	9628	-1,3918%
Santa Comba Dão	10925	11022	0,8801%
São João da Pesqueira	6772	6743	-0,4301%
São Pedro do Sul	15197	15296	0,6472%
Sátão	11138	11265	1,1274%
Sernancelhe	5793	5818	0,4297%
Tabuaço	5052	5031	-0,4174%
Tarouca	7615	7704	1,1552%
Tondela	25824	25957	0,5124%
Vila Nova de Paiva	4753	4836	1,7163%
Viseu	101977	103502	1,4734%
Vouzela	9765	9807	0,4283%
Distrito	355309	357841	0,7076%

Por núcleo:

Núcleo	População Residente
Castro Daire	13790
Cinfães	17293
Lamego FM	47004
Lamego Tb	94473
Lamego LCv	47004
Lamego LCr	47004
Mangualde	26180
Moimenta da Beira	30176
Nelas	13508
Oliveira de Frades	9840
Santa Comba Dão	29387
São Pedro do Sul	25103
Sátão	16101
Tondela	25957
Viseu CCv	357841
Viseu CCr	357841
Viseu CM	357841
Viseu Exec	357841
Viseu FM	210351
Viseu Tb	263368
Viseu ICr	357841
Viseu LCv	103502
Viseu LCr	103502

Fonte: PORDATA (recolha de dados em 20-01-2026)

II. Recursos humanos

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro Previsto

O quadro legal de juízes efetivos previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, de acordo com o RLOSJ, na redação atualmente em vigor, emergente do D.L. nº 38/2019, de 18 de março, é de 36 a 39 juízes de direito.

1.2. Juízes de Direito em funções

O número de juízes de direito em funções, em simultâneo, na Comarca de Viseu, nele englobados os efetivos, os auxiliares, os colocados ao abrigo do artigo 107º do RLOSJ e do Quadro Complementar de Juízes, cifrou-se no ano de 2025 em 38 Juízes de direito, sendo que em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se em exercício de funções 37 juízes de direito, distribuídos de acordo com o quadro que se segue:

	JUÍZOS CENTRAIS	Juízes Efetivos	Juízes Auxiliares	Juízes Afetos/QCJ
VISEU	Cível	2		
	Criminal	4		
	Instrução Criminal	2		
	Família/Menores	2		
	Trabalho	2		
	Comércio	1		0,5
	Execução	2		
	Artigo 107º RLOSJ (Juízos Centrais e Especializados não Locais do município de Viseu)	1		
LAMEGO	Família/Menores	1		
	Trabalho	1		

VISEU	**JUÍZOS LOCAIS**	**Juízes Efetivos**	**Juízes Auxiliares**	**Juízes Afetos/QCJ**
	Cível	**2**		
	Criminal	**1**		
	Artigo 107º RLOSJ (Juízo central cível e criminal, comércio, execução, juízos locais cíveis e de competência genérica da comarca de Viseu)	**1**		
	Artigo 107º RLOSJ (Juízo central cível, criminal, locais cíveis, criminais e juízos de competência genérica de Viseu)	**1**		
LAMEGO	Cível	**1**		
	Criminal	**1**		
	JUÍZOS de COMPETÊNCIA GENÉRICA	**Juízes Efetivos**	**Juízes Auxiliares**	**Juízes Afetos/QCJ**
CASTRO DAIRE	Competência Genérica	**1**		
CINFÃES	Competência Genérica	**1**		
MANGUALDE	Competência Genérica	**1**		
MOIMENTA DA BEIRA	Competência Genérica	**2**		
OLIVEIRA DE FRADES E S. PEDRO DO SUL (em agregação)	Competência Genérica	**1**	**1**	
NELAS E SÁTÃO (em agregação)	Competência Genérica	**1**		
SANTA COMBA DÃO	Competência Genérica	**2**		
TONDELA	Competência Genérica	**1**		**0,5**

Gabinete da Presidência
Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Quadro de Magistrados Judiciais

Comarca de Viseu

Magistrados Judiciais que exerceram funções no ano de 2025

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Castro Daire	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Cinfães	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Lamego	Juízo de Família e Menores	1			1			1
Lamego	Juízo de Trabalho	1			1			1
Lamego	Juízo Local Cível	1		1	1	0	8	1,6664
Lamego	Juízo Local Criminal	1			1			1
Mangualde	Juízo de Competência Genérica	1			1			1
Moimenta da Beira	Juízo de Competência Genérica	2			2			2
Nelas/Sátão	Juízos de Competência Genérica (agregados)	1		1	1	1(3)	4	1,3332
São Pedro do Sul/Oliveira de Frades	Juízos de Competência Genérica (agregados)	1	1		1	2(4)	12	2
Santa Comba Dão	Juízo de Competência Genérica	2			2	1(5)	2	2
Tondela	Juízo de Competência Genérica	1			1	2(6)	12	2
Viseu	Juízo Central Cível	3			3	2(7)	12	4
Viseu	Juízo Central Criminal	4			4	2(8)	12	4,8334
Viseu	Juízo de Comércio	2			2	3(9)	4	2,5
Viseu	Juízo de Execução	2			2			2
Viseu	Juízo Família e Menores	2			2	1(10)	8	2,6664
Viseu	Juízo de Instrução Criminal	2			2			2
Viseu	Juízo de Trabalho	2			2			2

Viseu	Juízo Local Cível	2			2	3(11)	10	2,8333
Viseu	Juízo Local Criminal	2			2	5(12)	8	3
Viseu	ART 107 – Juízos centrais e especializados não locais do município de Viseu	1			1			
Viseu	ART 107 – Juízo central cível e criminal, comércio, execução, juízos locais cíveis e de competência genérica da comarca de Viseu	1			1			
Viseu	ART 107 – Juízo central cível, criminal, locais cíveis, criminais e juízos de competência genérica da comarca de Viseu	1			1			
Viseu	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra (13)				3			
Totais		**38**	**1**	**2**	**41**			

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artigo 107º do RLOSJ e Quadro Complementar de Juízes de Coimbra [QCJC]
(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão
(3) – 1 Juiz em Acumulação (Titular de baixa médica prolongada seguida de aposentação)
(4) – 1 Juiz do Art. 107º do RLOSJ até Agosto + 1 Juiz Auxiliar de Agosto a Dezembro
(5) – 1 Juiz do Art. 107º do RLOSJ durante Setembro e Outubro, a substituir a Juiz Titular em licença parental
(6) – 1 Juiz em Acumulação (Janeiro a Agosto) + 1 Juiz do QCJC (Setembro a Dezembro)
(7) – 1 Juiz do Art. 107º do RLOSJ + 2 Juízes em Acumulação
(8) – 1 Juiz em Acumulação (Janeiro a Agosto) + 1 Juiz do QCJC (Setembro a Outubro)
(9) – 1 Juiz do QCJC (Set. a Dez.) + 1 Juiz do Art. 107 do RLOSJ (Set. a Nov) + 1 Juiz em Acumulação (Nov. a Dez.)
(10) – 1 Juiz em Acumulação
(11) – 1 Juiz do QCJC (Jan. a Ago.) + 1 Juiz do QCJC (Jan. a Jul.) + 1 Juiz do Art. 107 RLOSJ (Nov. a Dez.)
(12) – 3 Juízes em Acumulação (Jan. a Jul.) + 1 Juiz do QCJC (Abr. a Jul.) + 1 Juiz do Art. 107 RLOSJ (Set. a Dez.)
(13) – Não sendo do quadro legal da Comarca exerceram aqui funções, embora não em simultâneo. -

1.3. Absentismo dos Juízes de Direito [1]

Magistrados Judiciais Tipos de faltas/licenças – 01-01-2025 a 31-12-2025	
Motivo	**Contagem de Dias**
106 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	43
120 - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ (Desc. Sub. Ref.)	5
120-A - Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 1 do EMJ (Desc. Sub. Ref.)	16
150 - Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	228
153 - Licença Parental Inicial - Mãe	429
155 - Licença Parental Inicial por Impossibilidade de outro Progenitor	108
156 - Licença Parental Complementar Alargada	180
157 - Falta pAssistência a Filho Menor de 12 Anos/Deficiente/Doença Crónica	36
170 - Casamento	44
172 - Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	23
176 - Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	3
18 - Cumprimento de Obrigações	3
182 - Tratamento Ambulatório,Consultas Médicas Art 185º RCTFP - Meio Dia	2
187 - Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	21
188 - Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	508
202 - Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Meio Dia	3
226 - Licença Parental Inicial - Pai	35
40 - Doença - Regime da Seguranca Social	184
51 - Cumprimento de Obrigações - Meio Dia	1,5
6 - Falecimento de Familiar	6
82 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desc Sub. Ref)	4
96 - Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ - Meio Dia	4,5
Total	1887,00

[1] Dados recolhidos do Iudex

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

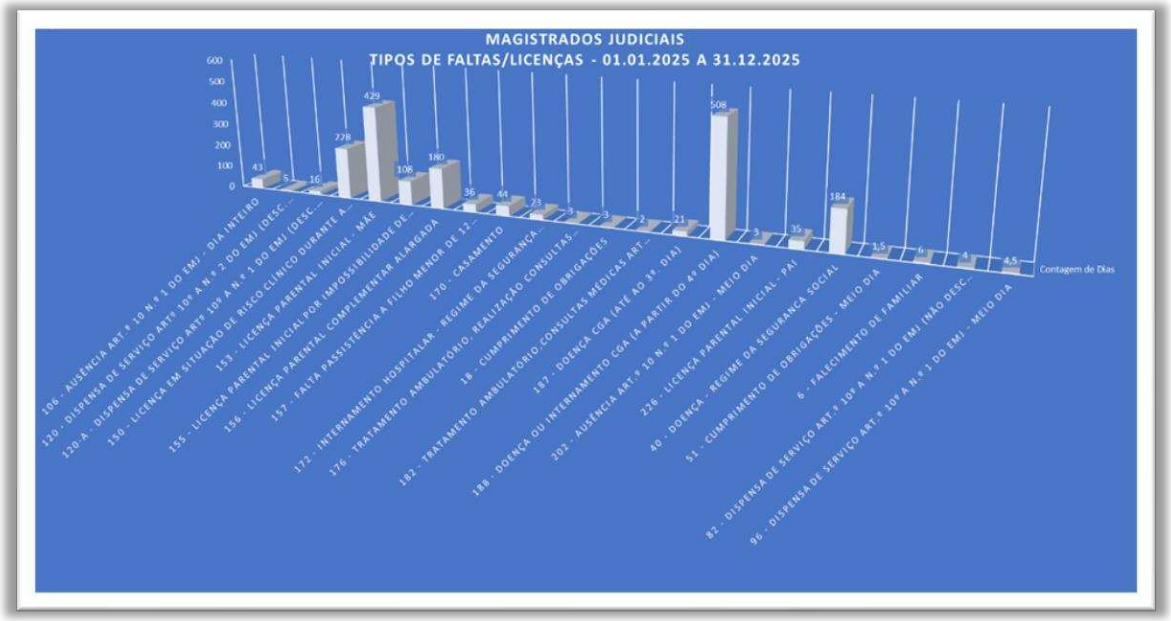

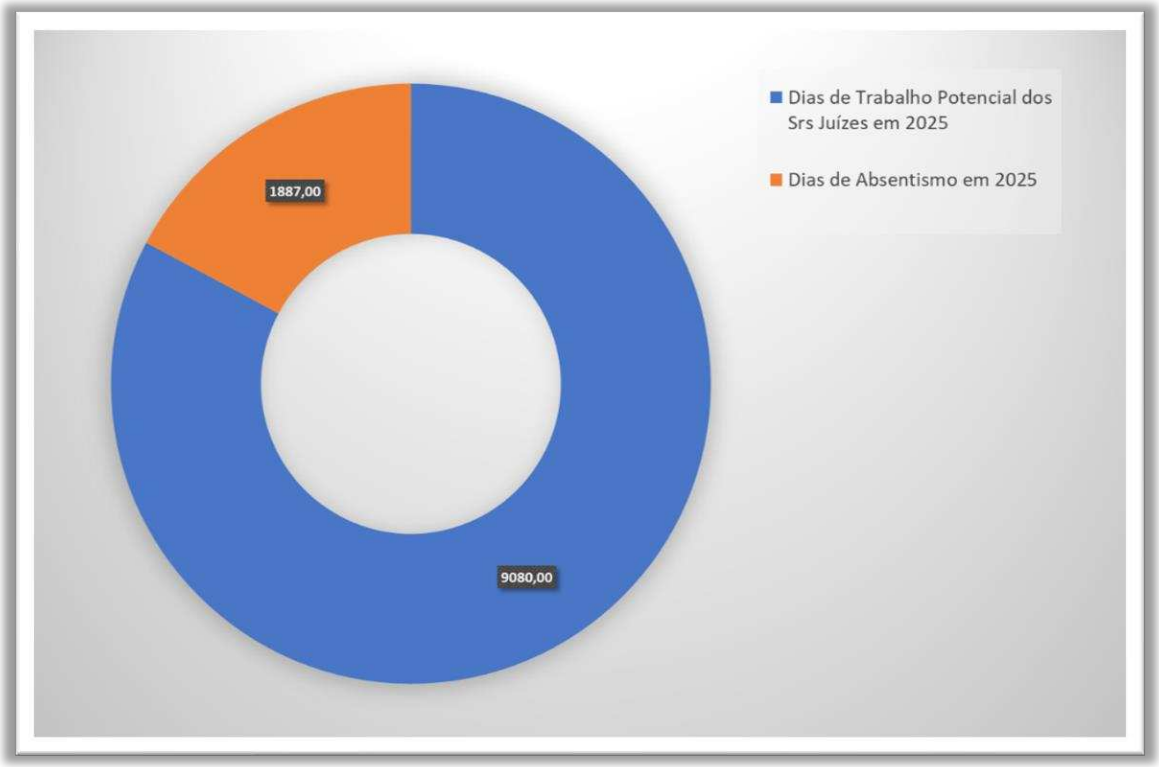

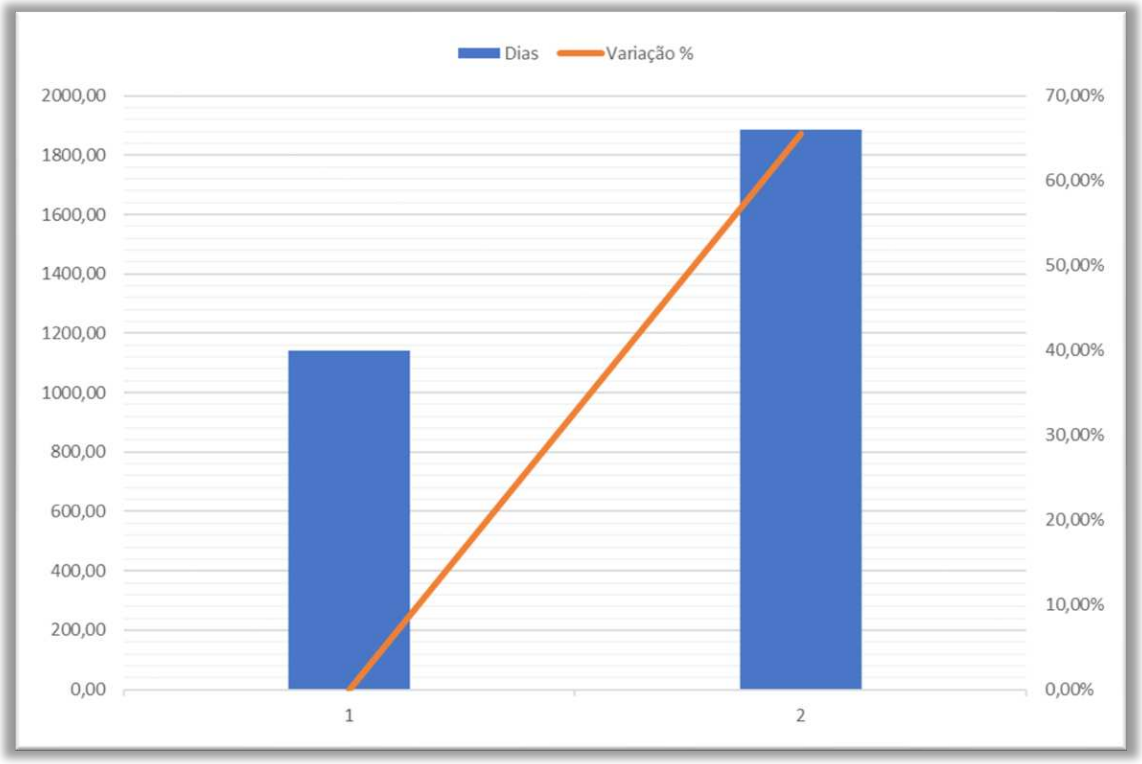

			Variação
1	Dias de absentismo Ano 2024	1140,00	
2	Dias de absentismo Ano 2025	1887,00	+ 65,53%

O maior fator de absentismo dos Magistrados Judiciais, durante o período em análise, consistiu em situações de risco clínico durante a gravidez e licença parental (980 dias), seguido pelas situações de baixa médica por doença (713 dias).

A este propósito, importa salientar que se verificou um aumento do nível do absentismo dos juízes de direito, na ordem dos 65,53%, relativamente ao ano de 2024, sendo notório o aumento das situações de licença parental inicial de ambos os progenitores "153 – Licença Parental Inicial - mãe", [aumento de 169,81% passando de 159 dias no ano de 2024 para 429 dias no ano de 2025], "155 – Licença Parental Inicial por impossibilidade de outro progenitor"- mãe" e 226 – Licença Parental inicial – Pai" [passando de 0 dias no ano de 2024 para 108 e 35 dias, respetivamente no ano de 2025].

Também é notório o aumento das situações de baixa médica "40 - Doença – Regime da Segurança Social)", [na ordem dos 192,06% passando de 63 dias no ano de 2024 para 184 dias no ano de 2025].

O grande aumento do absentismo dos juízes de direito foi determinante para o aumento de pendências, gerando constrangimentos ao nível das suas substituições e da gestão de recursos humanos, apesar das medidas de gestão implementadas, produzindo resultados na eficiência dos Juízos, com a consequente diminuição da respetiva produtividade.

1.4. Medidas de gestão (necessidades de substituição e de recuperação)

Com vista a superar ausências que ocorreram no ano de 2025, (com grande aumento relativamente ao ano de 2024), mas também para se propiciar a diminuição de pendências e de dilação de agendamentos, foram implementadas na Comarca várias medidas de gestão, a saber:

- Recurso frequente ao regime de substituição geral vigente e substituições pontuais nos casos de impossibilidade de suprimento das necessidades através daquele regime geral.

- Mantendo-se a necessidade de enfrentar o nítido e crescente aumento da carga de trabalho dos Juízos de Competência Genérica da Comarca, e obstar à verificação de situações de impedimento, com repercussão na realização de julgamentos singulares, derivadas da aplicação do artigo 40º, nº 1, al. a), do Código de Processo Penal, foi de novo renovada a medida de gestão traduzida na realização pelos juízes de direito do Juízo de Instrução Criminal dos interrogatórios judiciais que devessem ocorrer em sede de inquérito em todos os Juízos da Comarca, na sede do Juízo. No âmbito dessa medida, também os subsequentes atos e despachos relacionados com a apreciação e revisão das medidas de coação, aplicadas em sede de interrogatório judicial, passaram a ser assegurados pelos juízes de direito do Juízo de Instrução Criminal;

- Ainda ao nível do Juízo de Instrução Criminal de Viseu, foi ainda mantida a afetação aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Viseu dos processos de inquérito da competência do D.I.A.P. de Lamego (1ª e 2ª secções) para a prática dos atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prolação de despacho relativo à constituição de assistente, de aplicação de multas, de emissão de mandados de detenção para intervenientes faltosos, e de declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, se mantém no Juízo Local

Criminal de Lamego – atos estes que, com exceção dos interrogatórios judiciais em sede de inquérito, se realizam no Palácio da Justiça de Lamego, para aí se deslocando, para o efeito, os juízes do Juízo de Instrução Criminal;

- Tais medidas de gestão relativas à instrução criminal mantiveram-se durante todo o ano de 2025;

- Para minimizar as consequências da ausência ao serviço, por questões de saúde e gozo de férias, da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1 do Juízo Central Cível de Viseu, bem como, após o seu regresso com serviços melhorados determinados pela medicina do trabalho, para diminuir pendências e recuperação de serviço em atraso, foi sendo prorrogada com alterações, a medida de afetação de serviço de tal Juízo à Sr.ª Juiz de Direito do artigo 107º (Juízos centrais e especializados não locais do município de Viseu), medida que vigorou entre 01 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Para minimizar as consequências da ausência ao serviço por questões de saúde da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Cível de Viseu, foram prorrogadas as medidas de afetação de parte do serviço de tal Juízo à Sr.ª Juiz de Direito do artigo 107º (Juízos centrais e especializados não locais do município de Viseu) e de acumulação de serviço pela Sra. Juiz de Direito titular do Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Viseu relativamente à outra parte do serviço de tal Juízo, medida que vigorou desde 01 de janeiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

- Com o objetivo de superar constrangimentos e consolidar a tendência de redução de pendências e de dilação de agendamento no Juízo de Família e Menores de Viseu - Juiz 2, foi prorrogada a medida de gestão de acumulação de serviço pela Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1 do mesmo Juízo de Família e Menores de Viseu, medida que vigorou entre 01 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Para colmatar a ausência ao serviço, por situação de gravidez de risco e gozo de licença parental, da Exma. Sra. Juiz titular do Juízo Local Cível de Viseu – Juiz 2, foi mantida a afetação ao serviço de tal Juízo Local da Exma. Sra. Juiz do Quadro Complementar de Coimbra, medida que vigorou desde 01 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025.

- Também para colmatar a ausência ao serviço, por baixa médica, e posterior aposentação em 08 de maio de 2025, do Exmo. Sr. Juiz titular dos Juízos Agregados de Competência Genérica de Nelas/Sátão foi mantida a medida de gestão de acumulação de serviço pelo Sr. Juiz de Direito titular do Juízo Central Cível de Viseu (Juiz 2), assegurando o mesmo todo o serviço em matéria de justiça cível do Juízo de Competência Genérica do Sátão, medida que vigorou desde 01 de janeiro de 2025 e cessou em 19 de maio de 2025.

- Ainda para colmatar a ausência ao serviço, por baixa médica, e posterior aposentação em 08 de maio de 2025, do Exmo. Sr. Juiz Titular dos Juízos Agregados de Competência Genérica de Nelas/Sátão, foi atribuído o serviço de tais Juízos à Exma. Sra. Juiz de Direito colocada em tais Juízos como auxiliar, a aguardar primeiro acesso, assegurando a mesma todo o serviço do Juízo de Competência Genérica de Nelas e o serviço da justiça penal e instrução criminal do Juízo de Competência Genérica do Sátão no período de 01 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, passando a mesma a assegurar todo o serviço de ambos os Juízos Agregados a partir de 20 de maio de 2025 até 15 de julho de 2025.

- Alteração da afetação do serviço do Exmo. Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, em face da sua comunicação de que iria gozar licença parental a partir de janeiro de 2025, tendo cessado a sua afetação ao serviço do Juízo Central Criminal de Viseu, Juiz 3, sem prejuízo da conclusão dos julgamentos já iniciados em que o mesmo teve intervenção, prorrogando-se apenas a sua afetação ao serviço do Juízo de Competência Genérica de Tondela desde 01 de janeiro de 2025, medida que vigorou entre 01 e 11 de janeiro de 2025 e de 14 a 15 de julho de 2025.

- Para colmatar a redução de serviço, por motivo de doença, do Exmo. Sr. Juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Viseu e a ausência ao serviço, por licença parental, do Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, que tinha afeto serviço de tal Juízo, foi implementada a medida de gestão de acumulação de serviço em tal Juízo pelo Exmo. Sr. Juiz titular do Juiz 2 do Juízo do Comércio de Viseu, medida que foi objeto de prorrogação com alterações e vigorou desde 06 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025.

- Para colmatar a redução de serviço, por motivo de doença, do Exmo. Sr. Juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Tondela e a ausência ao serviço por licença parental do Sr. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, que tinha afeto serviço de tal Juízo, foi implementada a medida de gestão de acumulação de serviço em tal Juízo, em matéria de justiça cível, pela Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão, medida que vigorou entre 16 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Com o objetivo de reduzir pendências e dilação dos agendamentos e fazer face à redução de serviço para amamentação da Exma. Sra. Juiz titular do Juízo Local Cível de Lamego foi a Exma. Sra. Juiz de Direito colocada no Juízo Local Cível de Viseu, como auxiliar a aguardar primeiro acesso, reafectada ao serviço do Juízo Local Cível de Lamego, e distribuído o serviço afeto à mesma, medida que vigorou entre 06 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Para manter o funcionamento do Juízo Local Criminal de Viseu, Juiz 2, em face da ausência ao serviço, por gravidez de risco e licença parental, da Exma. Sra. Juiz titular e da Exma. Sra. Juiz de Direito do artigo 107º do R.L.O.S.J. que a substituiu, foi implementada a medida de gestão de acumulação do serviço de tal Juízo, pelos Exmos. Srs. Juízes titulares do Juízo Local Criminal de Lamego, do Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Viseu e do Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Viseu, medida que foi sendo objeto de alterações e que vigorou entre 13 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Em face do grande volume de serviço do referido Juízo Local Criminal de Viseu, Juiz 2, muito com natureza urgente, com o objetivo de não congestionar ainda mais tal serviço, evitar reagendamentos com maior dilação de agenda e a necessidade de conjugar tal serviço com o serviço de origem dos Srs. Juízes que se encontravam em acumulação de serviço, foi afeto à Exma. Sra. Juiz do Quadro Complementar de Coimbra o serviço de realização das audiências de julgamento nos processos de violência doméstica, marcadas às terças feiras de cada semana, medida que vigorou desde o dia 22 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025.

- Manutenção e prorrogação da medida de afetação à Exma. Sra. Juiz de Direito do 107º do R.L.O.S.J. (Juízo central cível e criminal, comércio, execução, juízos locais cíveis e de competência genérica de Viseu) de todo o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oliveira

de Frades, por forma a fazer face ao elevado volume de serviço dos Juízos Agregados de Competência Genérica de São Pedro do Sul/ Oliveira de Frades, para permitir a recuperação de serviço atrasado e evitar um aumento de pendências e dilação de agenda, medida que vigorou entre 01 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025.

- Para minimizar as consequências da ausência ao serviço, por questões de saúde, do Exmo. Sr. Juiz titular do Juiz 2 do Juízo Central Cível de Viseu, foi implementada a medida de gestão de acumulação do serviço de tal Juízo, com exceção da realização das audiências de julgamento, pelos Exmos. Srs. Juízes titulares do Juiz 2 do Juízo Central Cível e do Juiz 1 e Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Viseu, medida que vigorou desde 21 de maio de 2025 a 15 de julho de 2025.

- Afetação ao serviço do Juízo Local Cível de Viseu da Exma. Sra. Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, com o objetivo de reduzir pendências e dilação dos agendamentos, passando a mesma a tramitar três números de processos no Juiz 1 e três números de processos no Juiz 2 e presidindo a audiências de julgamento e restantes diligências um dia por semana no Juiz 1 e outro dia por semana no Juiz 2, medida que vigorou de 27 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2026. A partir de 16 de junho de 2025 e até 15 de julho de 2025, para minimizar os efeitos da ausência por baixa médica da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1, foi-lhe ainda afeto todo o serviço urgente relativamente aos processos que estavam atribuídos à Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1.

- Para colmatar a ausência ao serviço por baixa médica do Exmo. Sr. Juiz titular do Juiz 2 do Juízo Central Cível de Viseu, foi aplicada a medida de gestão de afetação do serviço de tal Juiz 2 à Exma. Sra. Juiz de Direito do artº 107º (Juízos centrais e especializados não locais do município de Viseu), medida que vigorou desde o dia 01 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

- Afetação de todo o serviço do Juízo Local Criminal de Viseu, Juiz 2 à Exma. Sra. Juiz de Direito do artº 107º (Juízo central cível, criminal, locais cíveis, criminais e juízos de competência genérica de Viseu) por a Exma. Sra. Juiz titular se manter ausente ao serviço, em gozo de licença parental seguida de gozo de férias, medida que vigorou desde o dia 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

- Para minimizar as consequências da ausência ao serviço, em gozo de licença parental seguida do gozo de férias, da Exma. Sra. Juiz titular colocada no movimento judicial ordinário de 2025 no Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão, foi afeto o respetivo serviço à Exma. Sra. Juiz do artº 107º (Juízo central cível e criminal, comércio, execução, juízos locais cíveis e de competência genérica de Viseu), medida que vigorou desde o dia 02 de setembro de 2025 a 30 de outubro de 2025 – apesar da ausência desta no período de 05 a 19 de setembro por gozo de licença de casamento e de 22 a 24 de setembro por doença, ausência que não foi possível colmatar.

- Afetação de Juiz do Quadro Complementar de Juízes, para garantir parte do serviço do Juízo de Competência Genérica de Tondela e do Juízo Central Criminal (Juiz 3), tendo ambos os Srs. Juízes titulares de tais Juízos redução de serviço por motivo de doença, medida que vigorou relativamente ao Juízo de Competência Genérica de Tondela desde 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo que relativamente ao Juízo Central Criminal de Viseu, Juiz 3, a medida vigorou desde 01 de setembro de 2025 cessando a 10 de outubro de 2025 por o Exmo. Sr. Juiz titular ter sido considerado apto para o trabalho sem qualquer limitação.

- Para colmatar a ausência, por doença, da Exma. Sra. Juiz titular do Juízo do Comércio de Viseu, Juiz 2, foi afetado parte do serviço de tal Juízo à Exma. Sra. Juiz do Quadro Complementar de Juízes, medida que com ajustamentos adaptados à alteração das circunstâncias, vigorou desde 18 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

- Ainda para assegurar o serviço do Juízo do Comércio de Viseu, Juiz 2, em face da ausência por doença da Exma. Sra. Juiz titular, foi afeto parte do serviço de tal Juízo à Exma. Sra. Juiz de Direito do artº 107º (Juízos centrais e especializados não locais do município de Viseu), medida que vigorou desde 18 de setembro de 2025 a 21 de novembro de 2025.

- Cessando a afetação de serviço no Juiz 2 do Juízo do Comércio de Viseu à Exma. Sra. Juiz do artº 107º, e mantendo-se a ausência ao serviço da Exma. Sra. Juiz titular, para assegurar a continuidade do funcionamento do serviço foi aplicada a medida de gestão de acumulação de serviço pelo Exmo. Sr. Juiz titular do Juiz 1 do Juízo do Comércio de Viseu, medida que vigorou desde 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

- Afetação ao serviço do Juízo Local Cível de Viseu da Exma. Sra. Juiz do artº 107º (Juízo central cível e criminal, comércio, execução, juízos locais cíveis e de competência genérica de Viseu), com o objetivo de reduzir pendências e dilação dos agendamentos, passando a mesma a tramitar três números de processos no Juiz 1 e três números de processos no Juiz 2 e presidindo a audiências de julgamento e restantes diligências um dia por semana no Juiz 1 e outro dia por semana no Juiz 2, medida que vigorou de 31 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Para além de tais medidas de gestão, em face da ausência por incapacidade temporária para o trabalho dos respetivos Exmos. Srs. Juízes titulares e com o objetivo de ultrapassar as consequências de processos sem decisão com atrasos superiores a 90 dias, por determinação do Conselho Superior da Magistratura, procedeu-se ainda:

- À reafectação, sem necessidade de redistribuição, ao Exmo. Sr. Juiz, afeto, em regime de acumulação de funções, no Juízo Local Criminal de Viseu, Juiz 2, de 1 processo pendente neste Juiz 2.

- À reafectação, sem necessidade de redistribuição, à Exma. Sra. Juiz colocada como auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Nelas, de 3 processos pendentes neste Juízo de Competência Genérica.

2. Magistrados do Ministério Público

A Procuradoria da República Comarca de Viseu dispõe de um quadro legal de 40 a 43 Magistrados [cf. mapa III do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de março].

Núcleo	UNIDADE	Quadro legal	Quadro atual
		Nº Magistrados	Nº Magistrados
Viseu	Viseu - Juízo de FMenores	2	2
	Viseu - Juízo do Trabalho	2	2
	Viseu - Juízo do Comércio *	3	2
	Viseu - Juízo de Execução *		
	Viseu - Juízo Central Cível *		
	Viseu - Juízo Local Cível *		
	Viseu - Juízo de Instrução Criminal	1	1
	Viseu - Juízo Central Criminal **	4	2
	Viseu - Juízo Local Criminal	2	2
	Viseu - DIAP-Direção	1	1
	Viseu - DIAP	6	6
	Castro Daire - Svcs MP/DIAP	1	1
	Cinfães - Svcs MP/DIAP	1	1
Lamego	Lamego - Juízo de FMenores	1	1
	Lamego - Juízo do Trabalho	1	1
	Lamego - Svcs MP/DIAP ***	4	4
	Mangualde - Svcs MP/DIAP	1	1
	Moimenta da Beira - Svcs MP/DIAP	2	2
	Nelas - Svcs MP/DIAP	1	1
	Oliveira de Frades . Svcs MP/DIAP	1	1
	S. Pedro do Sul - Svcs MP/DIAP	1	1
	Sátão - Svcs MP/DIAP	1	1
	Santa Comba Dão - Svcs MP/DIAP ****	2	3
	Tondela - Svcs MP/DIAP ****	2	
	TOTAIS/COMARCA	40	36

*** 1 efetivo e 1 auxiliar**

**** 2 efetivos**

***** 1 na 1ª Sec DIAP, e 2 na 2ª Sec do DIAP (1 nos termos do 107º e 1 titular (Com Inquéritos e Pas área cível) e 1 no Juizo Local Civel e Criminal.**

****** 1 efetivo em S. C. Dão e 1 efetivo em Tondela e 1 auxiliar com serviço em ambos os juízos (ST Comba Dão e Tondela)**

29-01-2026

3. Funcionários Judiciais e pessoal da carreira do regime geral

3.1. Funcionários Judiciais – Quadro legal e respetivo preenchimento

COMARCA DE VISEU - OFICIAIS DE JUSTIÇA				
	Quadro de Pessoal (Portaria 372/2019)	Quadro de Pessoal (em exercício)	Diferença	%
Pessoal oficial de justiça:	**219**	**191**	**-28**	87,2%
Secretário de justiça	3	1	-2	33,3%
Escrivão de direito	28	22	-6	78,6%
Técnico de justiça	133	115	-18	86,5%
Escrivão de direito (MP)	3	2	-1	66,7%
Técnico de justiça (MP)	50	48	-2	96,0%
Oficiais de justiça (a)	2	3	1	150,0%
(a) Apoio técnico ao Conselho de Gestão				
			Média Idades:	**57,76**

Preenchimento do quadro legal (oficiais de justiça): 87,2%

Núcleo de Viseu				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**115**	**98**	**-17**	**57,44**
Apoio técnico ao conselho de gestão:				
Oficiais de justiça (a)	2	3	1	
Categorias:				
Secretário de justiça (c)	2	0	-2	
Escrivão de direito (b)	14	14	0	
Técnico de justiça	72	59	-13	
Escrivão de direito (MP)	2	2	0	
Técnico de justiça (MP)	23	20	-3	

(a) A designar nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do ROFTJ;
(b) 2 Escrivães em regime de substituição.
(c) 2 Secretários em regime de substituição.

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Viseu - Central Cível		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**59,20**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	4	

Viseu - Central Criminal		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**10**	**56,20**
Categorias:		
Escrivão de direito	2	
Técnico de justiça	8	

Viseu - Instrução Criminal		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**3**	**54,00**
Categorias:		
Escrivão de direito	0	
Técnico de justiça	3	

Viseu - Família e Menores		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**10**	**57,40**
Categorias:		
Escrivão de direito	2	
Técnico de justiça	8	

Viseu - Trabalho		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**59,80**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	4	

Viseu - Comércio		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**59,80**
Categorias:		
Escrivão de direito	2	
Técnico de justiça	3	

Viseu - Execução		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**6**	**57,00**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	5	

Viseu - Local Cível		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**59,80**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	4	

Viseu - Local Criminal		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**10**	**56,30**
Categorias:		
Escrivão de direito	2	
Técnico de justiça	8	

Viseu - Ministério Público / DIAP		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**23**	**56,62**
Categorias:		
Escrivão de direito (MP)	2	
Técnico de justiça	2	
Técnico de justiça (MP)	19	

Viseu - Unidade Central		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**13**	**56,00**
Categorias:		
Escrivão de direito	2	
Técnico de justiça	10	
Técnico de justiça (MP)	1	

Núcleo de Castro Daire				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**6**	**1**	**56,50**
Categorias:				
Escrivão de direito (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça	3	4	1	
Técnico de justiça (MP)	1	2	1	

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

Núcleo de Cinfães				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**6**	**5**	**-1**	**62,00**
Categorias:				
Escrivão de direito	1	1	0	
Técnico de justiça	3	3	0	
Técnico de justiça (MP)	2	1	-1	

Núcleo de Lamego				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**34**	**32**	**-2**	**61,08**
Categorias:				
Secretário de justiça	1	1	0	
Escrivão de direito	4	4	0	
Técnico de justiça	18	15	-3	
Escrivão de direito (MP) (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça (MP)	6	9	3	
Proximidade de Armamar				
Técnico de justiça	1	1	0	
Técnico de justiça (MP)	1	0	-1	

Proximidade de Resende			
Técnico de justiça	1	1	0
Técnico de justiça (MP)	1	1	0

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

Lamego - Unidade Central		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**4**	**65,50**
Categorias:		
Secretário	1	
Técnico de justiça (MP)	1	
Técnico de justiça	2	

Lamego - Família e Menores		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**4**	**59,80**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	3	

Lamego - Trabalho		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**3**	**61,25**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	2	

Lamego - Local Cível		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**64,00**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	4	

Lamego - Local Criminal		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**61,00**
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça	4	

Lamego- Ministério Público/DIAP		Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**8**	**59,25**
Categorias:		
Escrivão de direito (MP)	0	
Escrivão de direito	1	
Técnico de justiça (MP)	7	

Núcleo de Mangualde				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**6**	**7**	**1**	**59,71**
Categorias:				
Escrivão de direito (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça	3	5	2	
Técnico de justiça (MP)	2	2	0	

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

Núcleo de Moimenta da Beira				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**13**	**10**	**-3**	**54,70**
Categorias:				
Escrivão de direito (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça	6	5	-1	
Técnico de justiça (MP)	2	3	1	
Proximidade de S.J.Pesqueira				
Técnico de justiça	1	0	-1	
Técnico de justiça (MP)	1	1	0	
Proximidade de Tabuaço				
Técnico de justiça	1	1	0	
Técnico de justiça (MP)	1	0	-1	

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

Núcleo de Nelas				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**5**	**0**	**54,40**
Categorias:				
Escrivão de direito	1	1	0	
Técnico de justiça	3	2	-1	
Técnico de justiça (MP) a)	1	2	1	

a) Um técnico de justiça a trabalhar à distância

Núcleo de Oliveira de Frades				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**3**	**-2**	**57,00**
Categorias:				
Escrivão de direito (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça	3	2	-1	
Técnico de justiça (MP)	1	1	0	

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

Núcleo de Santa Comba Dão				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**9**	**8**	**-1**	**60,38**
Categorias:				
Escrivão de direito	1	1	0	
Técnico de justiça	6	5	-1	
Técnico de justiça (MP)	2	2	0	

Núcleo de São Pedro do Sul				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**9**	**8**	**-1**	**59,88**
Categorias:				
Escrivão de direito	1	1	0	
Técnico de justiça	4	4	0	
Técnico de justiça (MP)	2	2	0	
Proximidade de Vouzela				
Técnico de justiça	1	1	0	
Técnico de justiça (MP)	1	0	-1	

Núcleo de Sátão				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**5**	**3**	**-2**	**55,33**
Categorias:				
Escrivão de direito	1	0	-1	
Técnico de justiça	3	2	-1	
Técnico de justiça (MP)	1	1	0	

Núcleo de Tondela				Média Idades
Pessoal oficial de justiça:	**7**	**6**	**-1**	**54,67**
Categorias:				
Escrivão de direito (b)	1	0	-1	
Técnico de justiça	4	4	0	
Técnico de justiça (MP)	2	2	0	

(b) 1 Escrivão em regime de substituição.

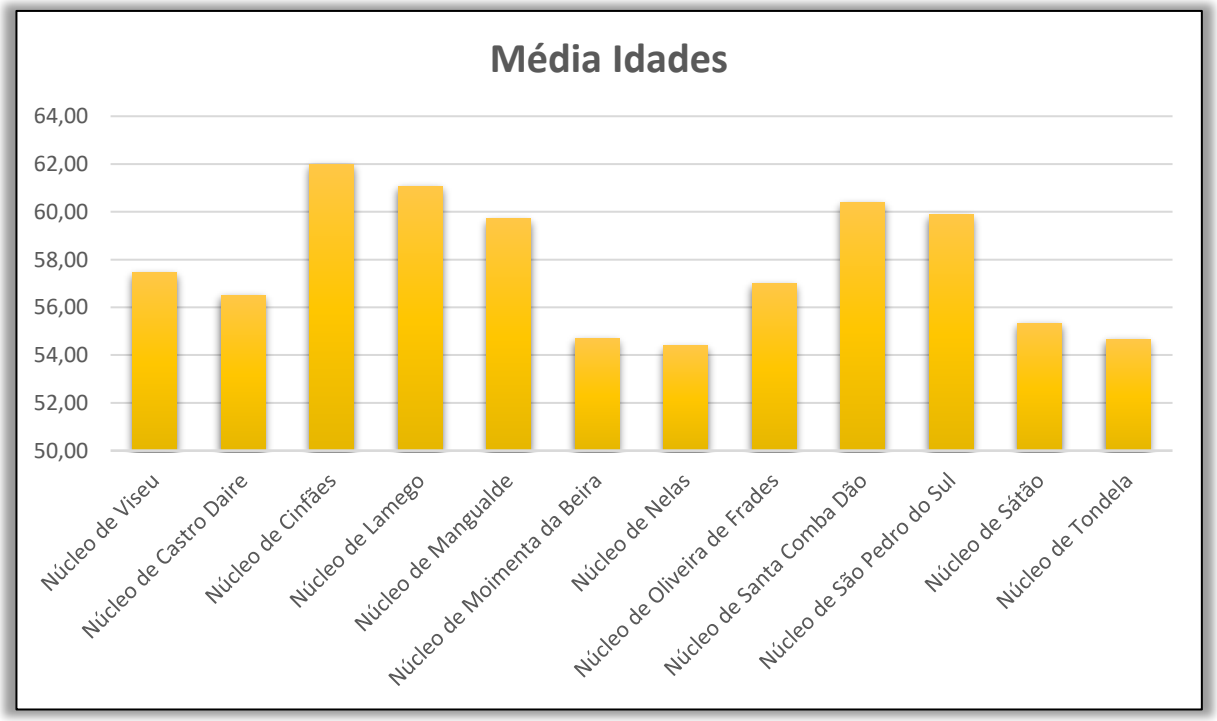

3.2. Pessoal da carreira do regime geral – Quadro legal e respetivo preenchimento

COMARCA DE VISEU - Pessoal da carreira do regime geral					
	Quadro de Pessoal (Portaria 372/2019)	Quadro de Pessoal (em exercício)	Em Mobilidade	Diferença c/ quadro	%
Pessoal da carreira do regime geral:	**14**	**18**	**11**	**4**	128,6%
Técnico de informática:	2	2	2	0	100,0%
Técnico Superior	1	0	0	-1	0,0%
Assistente Técnico	4	5	3	1	125,0%
Assistente Operacional	7	11	6	4	157,1%
				Média Idades:	**51,36**

Categorias:

Técnico Superior				
Núcleo de Viseu	1	0	0	-1
Assistente Técnico				
Núcleo de Lamego	1	1	1	0
Núcleo de Sátão	0	1	1	1
Núcleo de Tondela	0	1	1	1
Núcleo de Viseu	3	2	0	-1
Assistente Operacional				
J.Proximidade de Armamar	0	1	1	1
J.Proximidade de Tabuaço	0	1	1	1
J.Proximidade de Vouzela	0	1	1	1
Núcleo de Lamego	2	2	0	0
Núcleo de Moimenta da Beira	0	1	1	1
Núcleo de S.Pedro do Sul	1	2	1	1
Núcleo de Viseu	4	3	1	-1
Técnico de informática				
Núcleo de Viseu	2	2	2	0

3.3. Absentismo dos Funcionários Judiciais[2]

Núcleo/Serviço	Dias úteis	Dias de Férias	Dias de faltas	Potencial MAX	Tx Absentismo
Núcleo de Castro Daire	1 448	115	279	1 333	20,93%
Núcleo de Cinfães	1 500	130	105	1 370	7,63%
Núcleo de Lamego	10 177	869	983	9 309	10,55%
Núcleo de Mangualde	2 101	164	81	1 937	4,16%
Núcleo de Moimenta da Beira	3 739	200	489	3 539	13,82%
Núcleo de Nelas	1 002	91	39	911	4,23%
Núcleo de Oliveira de Frades	1 000	62	79	938	8,37%
Núcleo de Santa Comba Dão	1 969	157	141	1 812	7,78%
Núcleo de São Pedro do Sul	2 529	196	185	2 333	7,91%
Núcleo de Sátão	1 212	104	145	1 109	13,08%
Núcleo de Tondela	1 750	149	52	1 601	3,25%
Núcleo de Viseu	31 161	2 487	2 266	28 675	7,90%
	59 588	**4 723**	**4 841**	**54 866**	**9,13%**

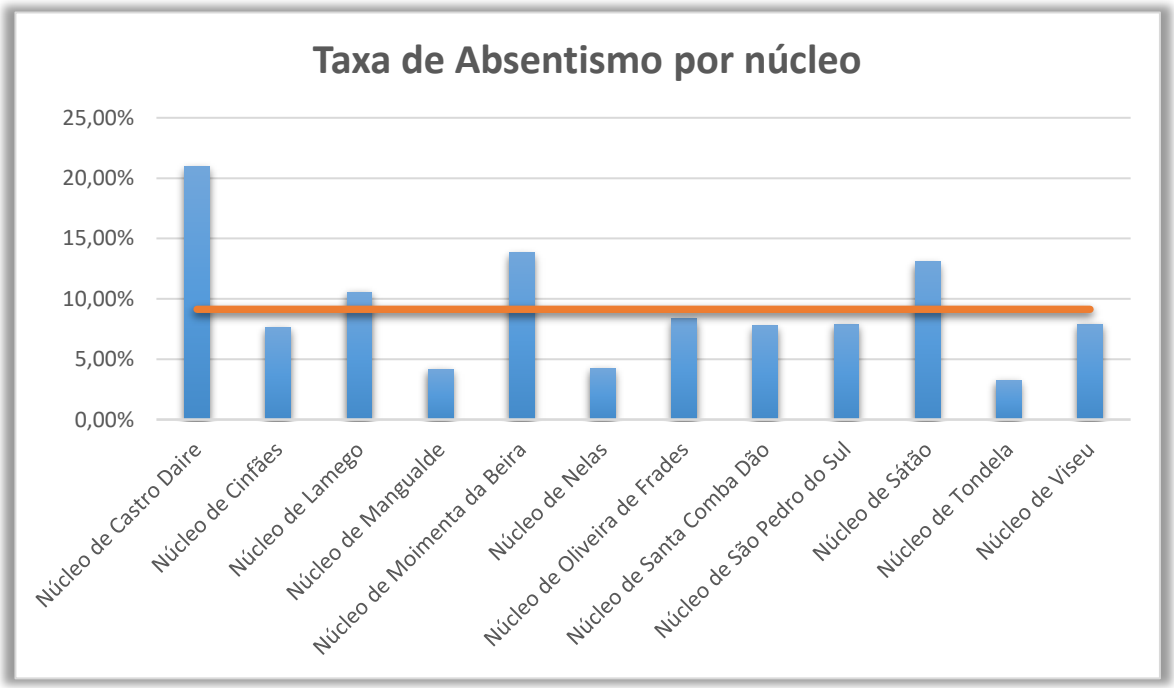

[2] Dados tratados baseados nas listagens fornecidas pela equipa do Chronus

Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Aos oficiais de justiça colocados nos diversos núcleos da Comarca (191 num quadro legal de 219), acrescem dois assistentes técnicos (afetos a funções de arquivo) e cinco assistentes operacionais, não esquecendo os quatro técnicos de informática (dos quadros do IGFEJ).

Estão ainda colocados em mobilidade (ainda não consolidada em 2025) um assistente técnico (Lamego), um assistente operacional, com funções de motorista (Viseu) e dois técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Para além destes, e por cedência de trabalhador por parte das autarquias encontram-se dois assistentes técnicos (Sátão e Tondela) e dois assistentes operacionais (São Pedro do Sul e Moimenta da Beira).

No final do ano de 2025 foram colocados em mobilidade nos Juízos de proximidade de Armamar, Tabuaço e Vouzela três assistentes operacionais (um em cada Juízo).

No ano de 2025, tal como já ocorreu nos últimos dois anos, para além do quadro legal não se mostrar preenchido, verificou-se nova redução de oficiais de justiça, relativamente aos anos anteriores.

Efetivamente, no ano de 2023, o número de oficiais de justiça na comarca passou de 212 para 200, no ano de 2024, passou de 200 para 197 e no ano de 2025 passou de 197 para 191, ou seja, em três anos a comarca perdeu 21 oficiais de justiça, **sendo o preenchimento do quadro legal em 2025 de apenas 87,2%, isto apesar de neste ano ter ocorrido um acréscimo de 7,96% no número de processos entrados relativamente ao ano de 2024.**

Este número de funcionários tem permitido - mediante implementação de medidas de gestão de afetação ajustada às necessidades evidenciadas por cada núcleo, juízo ou serviço, e baseada na ideia de harmonização e equilíbrio entre recursos e volume processual – satisfazer minimamente as necessidades da Comarca e garantir o "quase" normal funcionamento dos serviços, salvo algumas exceções (devidas a absentismo e outros fatores). Para o efeito, muito contribuiu a implementação da realização de trabalho à distância entre núcleos, permitindo o auxílio entre unidades orgânicas geograficamente separadas por muitos quilómetros e a colaboração de alguns oficiais de justiça que aceitaram pontualmente ir colmatar situações de défice noutros Núcleos. De salientar que o número de oficiais de justiça que se aposentaram no ano de 2025 (11) vieram dificultar em muito esta gestão.

As características da Comarca de Viseu, pelas distâncias que existem entre os vários núcleos e a carência de transportes públicos adequados, inviabilizam a deslocação para colmatar situações de ausência, colocando graves dificuldades de gestão. Apenas com o apoio da DGAJ no pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte foi possível assegurar o funcionamento de alguns Núcleos e Juízos de Proximidade, designadamente os Juízos de Proximidade de Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira e Vouzela e os Núcleos de Sátão, Oliveira de Frades e Nelas. O Núcleo de Sátão com funcionária de baixa de longa duração no DIAP, nos primeiros meses do ano, e um quadro de apenas dois funcionários ao serviço, o Núcleo de Oliveira de Frades com um funcionário do DIAP também de baixa, com apenas dois funcionários ao serviço e o Núcleo de Nelas para apoio presencial pontual no DIAP, designadamente para assegurar as férias dos oficiais de justiça. Esta situação de presença para garantir as férias é transversal aos Núcleos de Sátão e Oliveira de Frades. O preço da interioridade que afeta muitos dos núcleos da Comarca também gera situações de carência de funcionários interessados em concorrer para esses locais. Em alguns dos Núcleos torna-se difícil assegurar os turnos de sábado, por não ter um número mínimo de quatro oficiais de justiça para garantir a efetividade e a suplência.

Deverá ainda sublinhar-se, como já referido nos anteriores relatórios anuais, o nítido envelhecimento do quadro de pessoal em exercício de funções (média etária de 57,76 anos) [sendo que em duas unidades orgânicas a média de idade é igual ou superior a 64 anos de idade – uma delas com um média de 65,50!], que implica, como é evidente e natural, alguma quebra nos ritmos de trabalho, dificuldade de adaptação a novas tecnologias e métodos de trabalho, e aumento do nível de absentismo (por doença). Este fator é tão ou mais preocupante quando é certo que muitos funcionários se aproximam da idade de aposentação, sem que se perspetive a sua substituição pela admissão de novos funcionários. No ano de 2025, como referido supra, aposentaram-se na Comarca 11 oficiais de Justiça. A continuar assim, e efetivando-se as aposentações que se perspetivam durante o ano de 2026 (15) sem que se proceda à sua substituição, a carência de recursos humanos colocará em causa o regular funcionamento da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, sendo suscetível de gerar a rutura de funcionamento de diversas das suas unidades orgânicas.

Efetivamente, existindo já em 2025 na comarca menos 28 oficiais de justiça relativamente ao quadro legal [só no núcleo são menos 17] e efetivando-se em 2026 as 15 aposentações que se

perspetivam (sem que se proceda à sua substituição), a Comarca terá uma grave diminuição de recursos humanos de oficiais de justiça (- 43 em relação ao quadro legal), com os inerentes constrangimentos no funcionamento dos serviços, já atualmente muito deficitários.

Além do acima referido, verifica-se a necessidade de contratação de assistentes operacionais e assistentes técnicos, para todos os núcleos que deles não disponham, sendo que foram terminados alguns procedimentos de mobilidade com colocação de assistentes operacionais em Armamar, Tabuaço e Vouzela, e encontram-se a decorrer procedimentos para mobilidade de assistentes técnicos para os Núcleos de Castro Daire, Cinfães, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades e Santa Comba Dão. É, no entanto, lamentável que estes lugares não existam no quadro e que no limite máximo de 18 meses tenha que cessar a mobilidade. Tem sido feita insistência junto da DGAJ para que seja diligenciado junto da tutela, no sentido de serem criados lugares de quadro para assistentes operacionais/assistentes técnicos em todos os Juízos de Proximidade/Núcleos que deles não dispõem, que, como vimos neste último ano, tem sido o garante de funcionamento de muitos Núcleos, uma vez que os mesmos desempenham as tarefas que cabem às Unidades Centrais e Arquivo.

III. Recursos financeiros

No que aos recursos financeiros respeita, o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu obteve, no decurso do ano económico de 2025, uma dotação final corrigida para valores que se cifram em € 1.669.252,99.

A execução do orçamento cifra-se em € 1.208.365,62, com uma taxa de execução de apenas 61,86%.

O saldo não utilizado € 460.887,37, diz respeito a encargos fixos cujas faturas do mês de dezembro serão apresentadas no início do ano de 2026, como consumíveis e lubrificantes, papel, consumíveis de impressão, material de escritório, outros bens, água, eletricidade, limpeza e higiene, conservação de bens - edifícios, entre outros, bem como a incapacidade dos serviços centrais para que o mesmo fosse utilizado em diversos projetos na comarca.

Para efeitos de comparação, verificou-se um aumento da despesa corrente em relação ao ano anterior, em algumas rubricas, designadamente em contracapas, limpeza e higiene e segurança e saúde no trabalho e assistência técnica a elevadores e ar condicionado, em grande medida provocado pelo aumento de preços decorrente da inflação e, no caso dos elevadores e do AVAC por constantes avarias que têm surgido, fruto da obsolescência do equipamento.

Ocorreram constrangimentos orçamentais designadamente na indisponibilidade de verbas necessárias para intervenção na manutenção e conservação dos edifícios, designadamente na substituição de lâmpadas LED numa última fase do edifício de Viseu.

Esquematicamente (Execução Orçamental 2025):

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Final. €.	Execução €.	Saldo Orç. €.
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 000,00 €	9 675,86 €	9 673,56 €	2,30 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	6 800,00 €	6 800,00 €	3 206,38 €	3 593,62 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	0,00 €	519,14 €	519,14 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 000,00 €	8 332,22 €	8 332,22 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	250,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	26 375,00 €	26 375,00 €	11 880,35 €	14 494,65 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	0,00 €	10 436,41 €	7 567,37 €	2 869,04 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	3 789,00 €	3 710,32 €	78,68 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	761,00 €	761,00 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	20 155,00 €	7 641,62 €	12 513,38 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	1 845,00 €	922,50 €	922,50 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	15 416,64 €	15 416,64 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	4 198,44 €	4 198,44 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	95,00 €	0,00 €	95,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	249,00 €	0,00 €	249,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	60,00 €	429,53 €	272,13 €	157,40 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	92 897,00 €	82 517,54 €	37 506,16 €	45 011,38 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	2 125,62 €	2 088,72 €	36,90 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Elétricidade	90 000,00 €	495 000,00 €	310 292,91 €	184 707,09 €

02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	123 649,74 €	100 213,39 €	23 436,35 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8 600,00 €	11 188,60 €	9 993,78 €	1 194,82 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	811,40 €	794,37 €	17,03 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	150 000,00 €	433 049,59 €	334 507,98 €	98 541,61 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	126 228,22 €	96 460,97 €	29 767,25 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	100,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	340,00 €	340,00 €	0,00 €	340,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	37 000,00 €	31 805,00 €	12 013,16 €	19 791,84 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 100,00 €	2 100,00 €	79,95 €	2 020,05 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	800,00 €	800,00 €	0,00 €	800,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	4 000,00 €	4 000,00 €	3 795,55 €	204,45 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	4 500,00 €	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	6 968,64 €	6 968,64 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	27 000,00 €	0,98 €	0,00 €	0,98 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	3 062,00 €	2 148,28 €	2 148,28 €	0,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 730,84 €	1 664,97 €	65,87 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	297,00 €	347,00 €	347,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	332,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 500,00 €	980,00 €	0,00 €	980,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00 €	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	210,00 €	210,00 €	0,00 €	210,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	415,00 €	415,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,55 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	75,00 €	75,00 €	74,72 €	0,28 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00 €	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	30 000,00 €	73 919,56 €	73 840,64 €	78,92 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	9 896,24 €	9 067,32 €	828,92 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	4 035,99 €	0,00 €	4 035,99 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	7 023,00 €	23 345,40 €	23 345,40 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	8 066,00 €	14 833,80 €	14 833,80 €	0,00 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	14 402,12 €	13 928,57 €	473,55 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 735,00 €	3 370,24 €	3 359,88 €	10,36 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	153,47 €	153,47 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €	398,05 €	92,10 €	305,95 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	0,00 €	1,95 €	1,95 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	2 618,55 €	2 618,55 €	0,00 €

02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	9 754,84 €	9 009,44 €	745,40 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 938,00 €	1 938,00 €	0,00 €	1 938,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 000,00 €	13 000,00 €	11 533,25 €	1 466,75 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	1 364,13 €	0,02 €	1 364,11 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	90,00 €	180,00 €	180,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	100,00 €	100,00 €	73,28 €	26,72 €
03.05.02.O0.00	(OF) Juros de Mora	100,00 €	90,02 €	18,54 €	71,48 €
03.05.02.O0.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	0,00 €	9,98 €	9,98 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	20,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	10,00 €	10,00 €	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	200,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	1 919,07 €	1 919,07 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	769,74 €	0,00 €	769,74 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	20 950,00 €	20 950,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - Anos Findos	0,00 €	29 511,59 €	29 511,59 €	0,00 €
	Totais :	553 347,00 €	1 669 252,99 €	1 208 365,62 €	460 887,37 €

EXECUTADOS:	1 208 365,62 €
NÃO UTILIZADOS	460 887,37 €
TAXA DE EXECUÇÃO	**61,86%**

Em termos de percentagem, as despesas permanentes com a eletricidade, limpeza e higiene e vigilância e segurança, representam 76,50 % (€ 924.383,21) do total do orçamento executado, sendo que só a limpeza e higiene absorveu € 430.968,95 (35.67%) .

De salientar, pela negativa, a verba disponibilizada e gasta para a conservação interior de edifícios (€ 12.013,16), corresponde a apenas 1 % do orçamento executado, muito aquém das necessidades da comarca, manifestadas parcialmente na solicitação de delegação de competências para elaboração de procedimentos de formação de contratos de obra pública a realizar nos edifícios dos Núcleos de Nelas e Viseu, as quais até ao momento não obtiveram parecer positivo, para além das dificuldades em iniciar procedimentos para reparação e ou manutenção dos edifícios dos Núcleos de Mangualde, Santa Comba Dão, Tabuaço, S. João da Pesqueira e Lamego. Pela negativa também o gasto em papel no montante de € 26.375 (2,2% do orçamento), ainda que menos do que

no ano anterior, o que prova que a desmaterialização ainda está longe de trazer os resultados desejados e tem trazido algumas resistências à sua implementação.

No mapa seguinte indicamos os custos já pagos, de exercício por núcleo e competências especializadas:

Cod.	Centro de Custo	Total Acumulado €.
1416	Armamar - juízo de proximidade	19 334,24 €
1362	Castro Daire - núcleo	26 086,94 €
859	Cinfães - núcleo	24 328,62 €
853	Lamego - juízo de família e menores	21 065,64 €
851	Lamego - juízo do trabalho	20 318,25 €
976	Lamego - juízo local cível	21 065,70 €
977	Lamego - juízo local criminal	21 065,61 €
1158	Lamego - ministério publico	29 935,52 €
1157	Lamego - unidade central	17 739,47 €
860	Mangualde - núcleo	72 254,01 €
861	Moimenta da Beira - núcleo	29 066,32 €
862	Nelas - núcleo	24 222,95 €
1363	Oliveira de Frades - nucleo	30 361,88 €
1418	Resende - juízo de proximidade	15 703,81 €
863	Santa Comba Dão - núcleo	29 309,32 €
870	São João da Pesqueira - juízo de proximidade	18 663,11 €
864	São Pedro do Sul - núcleo	10 669,79 €
865	Sátão - núcleo	10 279,39 €
1420	Tabuaço - juízo de proximidade	25 815,19 €
866	Tondela - núcleo	35 404,25 €
854	Viseu - juízo de execução	36 467,91 €
857	Viseu - juízo local cível	22 792,29 €
848	Viseu - juízo central cível	22 792,33 €
849	Viseu - juízo central criminal	50 143,29 €
852	Viseu - juízo de família e menores	50 143,30 €
855	Viseu - juízo de Instrução Criiminal	22 792,41 €
856	Viseu - juízo do Comercio	50 143,32 €
850	Viseu - juízo do trabalho	336,57 €
858	Viseu - juízo local criminal	68 377,11 €
1156	Viseu - ministério publico	104 844,91 €
1155	Viseu - unidade central e serviço externo	27 350,74 €
869	Vouzela - juízo de proximidade	11 171,38 €
	TOTAL:	**970 045,57 €**

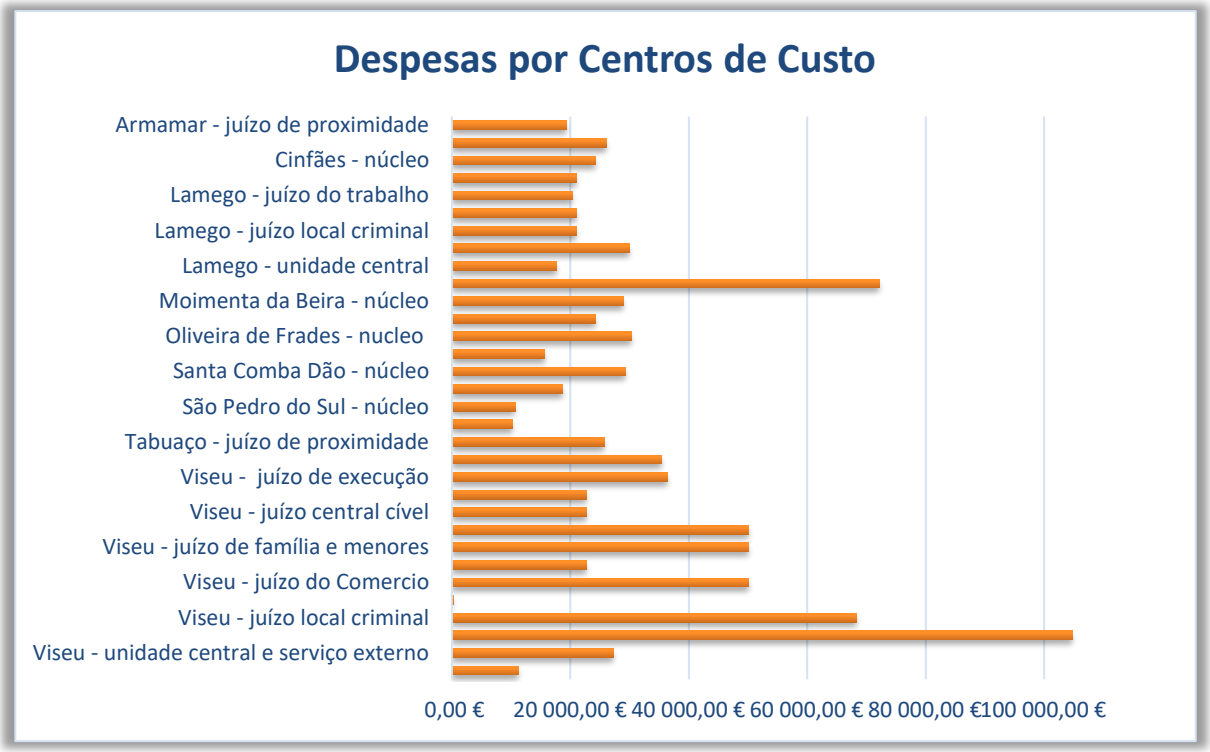

A distribuição de encargos pelos diversos núcleos e Juízos especializados demonstra que pontuais intervenções realizadas nos edifícios, designadamente ao nível da eletricidade, podem ter melhorado a eficiência de alguns serviços, sendo que a constante dificuldade na manutenção e reparação dos AVAC tem obrigado a utilizar outras fontes de aquecimento/arrefecimento bem mais onerosas.

No entanto, verifica-se que nas áreas especializadas o Ministério Público de Viseu mantem a maior fatia de encargos.

O exercício das competências

As competências para distribuição do orçamento, bem como a sua execução, após aprovação, pertencem ao administrador judiciário.

No entanto, verifica-se que ao Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, à semelhança da maioria dos outros Tribunais Judiciais, não foi atribuído qualquer orçamento para executar e ou gerir.

Os montantes indicados nos balancetes da aplicação – GIS (Gestão Integrada de Serviços) utilizada para comunicar verbas financeiras a aplicar na Comarca, são ali colocados pelos serviços da DGAJ (Direção Geral da Administração da Justiça), sem qualquer discussão prévia com o Administrador Judiciário e/ou Gestão da Comarca, muito embora caiba àquele inserir o orçamento em GIS.

A falta de autonomia financeira dos Tribunais Judiciais não permite uma gestão global, eficaz, eficiente e de responsabilidade.

A ausência de competências para decidir sobre necessidades apresentadas pelo Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, tornam a gestão mera aplicação das indicações provenientes da DGAJ e/ou do IGFEJ.

Propostas

A DGAJ deve assumir em plenitude o auxílio técnico para as variadas necessidades das comarcas ou, em alternativa, devem ser criados, e preenchidos, lugares para técnicos especializados, nomeadamente nas áreas de gestão, recursos humanos e contratação pública.

É essencial que todas as Comarcas sejam providas de autonomia financeira, com orçamento próprio e com a consequente responsabilidade na gestão dos orçamentos, o que traria uma melhor repartição dos recursos pelas efetivas, ou mais prementes, necessidades, com a objetiva análise de quem está no terreno e sabe o que é mais urgente, e não traçada a "régua e esquadro" por técnicos de "gabinete".

Das conversas tidas, resulta que estará para breve dar autonomia às comarcas em algumas rúbricas, excluindo, claro, os contratos centralizados. Aguarda-se com expetativa a concretização e celebração dos protocolos necessários.

IV. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

A Comarca de Viseu reportou junto do IGFEJ as necessidades estruturais dos diversos edifícios da Comarca relativas a instalações nas várias unidades orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.

1.2. Manutenção

Conforme foi já reportado nos relatórios anuais anteriores, de uma forma genérica, em todos os Palácios da Justiça da Comarca continua a sentir-se a necessidade de melhoria da rede elétrica, designadamente no que se reporta ao aumento da sua potência, bem como de melhoria da rede informática, incluindo o aumento da largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

Também as celas necessitam de intervenção, por forma a reunirem os requisitos legais necessários à sua utilização, poucas sendo as que reúnem as condições mínimas para o efeito.

É também transversal a quase todos os edifícios em que funcionam os vários Palácios de Justiça da Comarca, a necessidade de implementação de copas que possam ser utilizadas por todos os trabalhadores, a substituição de caixilharias das janelas, pinturas gerais interiores e ainda a reparação/renovação dos WC´s destinados aos utentes, bem como dos que se destinam aos próprios serviços.

Sendo vários os edifícios que carecem de manutenções, destacam-se (por núcleo) as necessidades específicas de cada um deles.

Assim:

Armamar

O edifício do Juízo de Proximidade de Armamar não possui sistema de AVAC, o que, por se encontrar em zona muito fria de inverno e muito quente de verão, dificulta a permanência na secretaria e a realização das diligências, já reportado várias vezes nas próprias atas de julgamento.

Também se torna necessária a rápida substituição das caixilharias, o que contribuirá, de forma significativa, para a eficiência energética do edifício.

A instalação de uma pala de acrílico para evitar a entrada da água da chuva no átrio do Tribunal também tem sido reportada ano após ano ao IGFEJ, para já em resultados práticos.

É necessário facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida dentro das salas de audiência, com a criação de rampas de acesso aos estrados e o alargamento das portas.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Os WC's dos magistrados, funcionários e público necessitam de intervenção, nomeadamente substituição do chão e paredes.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndios (SADI)

Castro Daire

Edifício sem AVAC e numa zona com temperaturas extremas, que dificultam o exercício da justiça, torna-se necessário instalar rapidamente este equipamento (possui caldeira).

Torna-se ainda necessária a rápida substituição das caixilharias, o que contribuirá, de forma significativa, para a melhoria da eficiência energética do edifício.

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas com mobilidade reduzida dentro da sala de audiências.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

O edifício do Palácio de Justiça de Castro Daire apresenta uma dimensão significativa, compreendendo áreas como a antiga casa do oficial porteiro, espaço de arquivo e celas, que carecem de intervenção profunda por forma a poderem ser utilizados.

O edifício carece de sistema de deteção de intrusão (SADIR).

Cinfães

Existe a necessidade de reparação do portão de ferro que permite entrar no edifício, que está muito deteriorado, essencialmente na sua base.

Continua a verificar-se a necessidade de intervenção no interior do edifício, nomeadamente na renovação de caixilharias de alumínio.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Lamego

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente intervenção ao nível das caixilharias, pinturas, reparação do soalho e WC, e ainda de obras de conservação no exterior. Ocorre entrada de água em vários pontos do edifício, evidenciando que é necessário substituir, com muita urgência, as telas que protegem o telhado. Foi dado conhecimento da situação ao IGFEJ e solicitado parecer e orçamento.

O sistema de AVAC encontra-se avariado desde fevereiro de 2021, não sendo viável a sua reparação por se tratar de equipamento que está "descontinuado". A DGAJ e o IGFEJ, têm sido repetidamente informados da difícil situação, atentas as temperaturas extremas que se fazem sentir na zona, o que já implicou o adiamento de audiências/diligências. Foram consultadas várias empresas que apresentaram soluções e respetivos orçamentos que foram encaminhados para a DGAJ e IGFEJ para análise e decisão o que até ao momento não aconteceu.

Criação de sala de inquirições nos serviços do MP – Necessário apenas a inclusão de uma parede divisória – já sinalizado ao IGFEJ.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Necessidade urgente de instalação de copa na parte superior do edifício – casa do porteiro -, uma vez que o edifício tem cerca de 40 utilizadores, de entre funcionários e magistrados.

Lamego (Juízo de Trabalho)

O edifício continua a carecer de manutenção interior geral (caixilharias, pintura, reparação do soalho e remodelação dos WC). De salientar que na Conservatória vão ser colocadas novas caixilharias, esperando que, atento o equilíbrio estético do edifício, um edifício de grande valor arquitetónico, o mesmo seja efetuado também na parte ocupada pelo Tribunal, uma vez que ambas as áreas estão sob a alçada do Ministério da Justiça.

Revela-se ainda necessário delinear um espaço para arquivo, sendo que foram deslocalizados para o edifício sede, em espaço próprio, os processos mais antigos e com menos rotatividade de utilização.

Ao nível das acessibilidades, continua a fazer-se sentir a necessidade de suplantar a barreira colocada por um degrau no acesso à sala de audiências.

O edifício carece de sistema de deteção de intrusão (SADIR).

Mangualde

O edifício continua a necessitar de manutenção interior geral, designadamente, ao nível das caixilharias de madeira (já foram apresentados orçamentos e enviados para o IGFEJ, ainda sem resposta), pinturas, reparação do soalho e WC (necessidade de reconfigurar todas as casas de banho do 1.º piso, que não possuem condições), procedimento iniciado, mas que ainda não foi autorizado pela DGAJ tal intervenção, muito embora o pedido já tenha sido efetuado há dois ou três anos.

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro da sala de audiência do 1.º piso (rampas de acesso e alargamento de portas)

Verifica-se ainda a carência de salas para declarações/inquirições.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Moimenta da Beira

O Palácio da Justiça necessita de manutenção interior, designadamente substituição de caixilharia.

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro da sala de audiência;

Necessidade de substituição do chão de tacos da sala de audiências do piso 0 (que levantou todo, fruto de entrada de água por avaria de canalização). Está sem ser utilizada há mais de dois anos.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Nelas

A nível de telhado, urge corrigir os tubos de queda de água, que, com muita frequência, provavelmente por não terem dimensão suficiente, entopem e entra água dentro do edifício.

O edifício necessita de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do piso e dos WCs, utilizados por magistrados e oficiais de justiça, e que apresentam um cheiro nauseabundo e péssimas condições de utilização. Também a remodelação da copa, muito utilizada, é prioritária. Projeto levado a cabo pela comarca e técnicos da DGAJ, aguarda delegação de competências da DGAJ, para início do procedimento, há mais de três anos.

Aas caixilharias de alumínio necessitam de ser substituídas o que, a acontecer, melhorariam substancialmente a eficiência do edifício.

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro da sala de audiência;

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI).

Oliveira de Frades

Finalmente foi instalado o elevador no edifício, estando a serem ultimados os testes para funcionamento nos primeiros meses de 2026.

No que concerne ao telhado, aguarda intervenção final, que tem sido atrasada devido às condições meteorológicas, que não têm permitido a conclusão do mesmo, prevendo-se a sua conclusão ainda no 1.º trimestre de 2026.

Também se torna necessário a rápida substituição das caixilharias, o que contribuirá, de forma significativa, para a eficiência energética do edifício, bem como a instalação da copa.

Edifício sem AVAC (apenas aquecimento elétrico), em zona de temperaturas extremas que dificultam o exercício da justiça, tornando-se necessário proceder à instalação rapidamente.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Resende

Mantém-se a necessidade de intervenção ao nível das caixilharias, pinturas, WC, reparação e tratamento do piso em madeira.

O sistema de AVAC, tal como o de Lamego, encontra-se avariado desde fevereiro de 2021, não sendo viável a sua reparação por se tratar de equipamento que está "descontinuado". A DGAJ e o IGFEJ, têm sido repetidamente informados da difícil situação, atentas as temperaturas extremas que se fazem sentir na zona. Foram consultadas várias empresas que apresentaram soluções e respetivos orçamentos que foram encaminhados para a DGAJ e IGFEJ para análise e decisão o que até ao momento não aconteceu.

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro da sala de audiência;

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Santa Comba Dão

O Palácio da Justiça necessita de manutenção interior geral, designadamente, substituição (parcial) das caixilharias, pinturas e ainda porque não apresentam mínimas condições de utilização, a reparação e tratamento das WCs que servem o público, magistrados e funcionários, e que não têm condições de utilização condigna.

Existem infiltrações nas paredes e teto que urge reparar. O edifício foi sujeito a intervenção no telhado por parte do IGFEJ. Contudo, a intervenção foi deficiente e resultam infiltrações que

têm deteriorado o espaço, quer a nível do Tribunal, quer a nível da Conservatória, no piso 0. Esta situação já foi reportada por diversas vezes, quer ao IGFEJ, o dono da obra, quer à DGAJ;

O edifício necessita de instalação de copa para servir os funcionários e magistrados que ali almoçam.

O edifício também não possui acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo que o funcionamento do Tribunal no primeiro andar provoca incómodos de grandes proporções, com necessidade de recorrer à intervenção dos Bombeiros locais. Já foi estudado a hipótese de instalação de elevador, no entanto, atenta a dificuldade de implementação ainda não foi apresentada uma solução que permita a sua instalação. Contudo, atenta a afluência de utentes urge encontrar um local para a sua instalação.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

S. João da Pesqueira

O edifício, pertencente ao Município, face à sua vetustez, continua a não apresentar condições de conforto e climatização, o que constitui um sério constrangimento à realização de diligências. Edifício sem AVAC, a utilização de aquecedores colide com a incapacidade de suporte por parte da rede elétrica, sem potência suficiente.

O edifício carece de manutenção interior geral, designadamente pinturas, reparação do piso e reparação dos WC, sendo que a intervenção nos WC será assegurada pela DGAJ, cujo projeto já se encontra executado.

Verifica-se ainda a necessidade de reparação do telhado, atenta a infiltração de água no edifício e de intervenção ao nível das caixilharias, ainda de madeira, mas muito fustigadas pelas condições climatéricas da região.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Necessita de instalação de copa para servir os funcionários e magistrados que ali almoçam, questão que está a ser analisada para reporte à DGAJ/IGFEJ.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

São Pedro do Sul

Verifica-se a necessidade de renovar as caixilharias que se apresentam obsoletas e com graves problemas de funcionamento.

O exterior do edifício necessita de intervenção urgente, designadamente da reparação do telhado, dada a existência de infiltrações de água. Carece ainda da pintura das paredes exteriores, tratamento de pedras exteriores, bem como manutenção dos gradeamentos que se apresentam fortemente deteriorados.

O acesso ao Tribunal melhorou com a colocação de rampa e elevador, mas ainda carece de criação de zona de acesso do jardim defronte à Câmara Municipal à rampa, com acessos muito difíceis para pessoas com mobilidade reduzida, bem como da Rua Serpa Pinto para a zona do elevador, que apenas possui escadaria.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

Foi concluída a instalação do AVAC e modificação do sistema elétrico, muito embora ainda careça de reforço de corrente, o que já foi solicitado à entidade competente.

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Sátão

O edifício é partilhado com os serviços camarários, e pertence ao Município, que disponibiliza um espaço exíguo para o Juízo, sem sala de espera, com a secretaria instalada em espaço reduzido, não dispondo de sala de inquirição para os serviços do Ministério Público, de celas ou espaço de arquivo, nem de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Impõe-se diligenciar pela obtenção de melhores instalações para o Juízo, com funcionalidade e dignidade.

Tabuaço

Situação do abatimento do chão das antigas instalações do Cartório Notarial de Tabuaço, bem como da valeta exterior deste edifício no Parque de Estacionamento nas traseiras e também o abatimento e abertura de "rachas" nas escadas da entrada principal deste edifício. Devido ao problema das águas subterrâneas, o muro de suporte de terras em frente ao edifício da Câmara

Municipal de Tabuaço (Edifício que se encontra ao lado deste Palácio da Justiça), cedeu, encontrando-se proibido o estacionamento de veículos e condicionado o trânsito na extensão do mesmo. Situação já sinalizada e verificada in loco pelo IGFEJ;

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro das salas de audiência;

Verifica-se a necessidade de obras interiores de conservação e melhoramento (designadamente caixilharias, pinturas, reparação e tratamento do chão WC).

O edifício do Juízo de Proximidade de Tabuaço não possui sistema de AVAC, o que, por se encontrar em zona muito fria de inverno e muito quente de verão, dificulta a permanência na secretaria e a realização das diligências, já reportado várias vezes nas próprias atas de julgamento.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Tondela

Existe a necessidade de criar acessos para pessoas de mobilidade reduzida dentro das salas de audiência;

Verifica-se a necessidade de obras interiores de conservação e melhoramento (designadamente caixilharias, pinturas, reparação e tratamento do chão).

A intervenção ao nível dos WC, degradados e sem condições mínimas de utilização, será assegurada pela DGAJ, cujo projeto já se encontra executado.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI) e de intrusão (SADIR).

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

Viseu

Foram feitas várias reparações ao sistema AVAC, mas o equipamento começa a dar sinais de necessidade de substituição integral, uma vez que tem já 24 anos e têm sido muitas as dificuldades em encontrar empresas para reparar aquele equipamento.

O sistema de AVAC instalado no 3º piso apresenta graves deficiências estruturais, impondo-se a sua reparação ou substituição, situação já por diversas vezes comunicada ao IGFEJ, com conhecimento à DGAJ, não tendo sido encontrada, até ao momento, solução. Certo é que se trata de sistema instalado no início de 2020 e que, desde então, nunca cumpriu a sua função.

Os elevadores instalados no edifício são alvo de constantes avarias, algumas com meses para serem reparadas. Já em várias ocasiões houve avaria dos elevadores com pessoas no seu interior. Muito embora seja rápida a deslocação dos técnicos, muitas das vezes o funcionamento dura horas ou dias e volta novamente ao mesmo. Estas avarias têm causado grande transtorno aos utentes, funcionários e magistrados, pelo que é urgente encontrar soluções mais duradouras. Também o facto de as empresas de manutenção se encontrarem "impedidas" de concorrer à reparação, por força do impedimento do CCP, origina a que, em caso de avaria, não se encontre quem queira proceder a reparação onde outros fazem a manutenção.

Acresce que, um dos elevadores encontra-se parado, sem qualquer utilização, aguardando a sua substituição. Já existem propostas para a sua substituição, mas ainda sem decisão. A falta de utilização de tal elevador sobrecarrega os restantes, podendo estes avariar a qualquer momento.

O edifício necessita de manutenção e reparação interior urgente, apresenta diversas fissuras nos vários pisos, e todas superfícies precisam de ser pintadas, sendo que ainda não foi autorizado pela DGAJ tal intervenção, muito embora o pedido já tenha sido efetuado há dois ou três anos.

Também no exterior a manutenção e reparação é urgente. A cobertura precisa da substituição integral das telas de proteção, por forma a evitar as constantes entradas de água. Aliás, tal obra de manutenção das telas deveria ser realizada de 10 em 10 anos, e nunca ocorreu desde que o edifício foi inaugurado.

Acresce que as paredes exteriores apresentam sinais de degradação, com perigo de queda de peças coladas.

Toda a parte circundante à fachada principal apresenta sinais de afundamento da estrutura, com reflexo na entrada principal.

O gabinete onde se encontra instalada a equipa de Informática do IGFEJ não possui condições dignas para a sua utilização. Não existindo espaço para os deslocalizar foi solicitado ao IGFEJ um estudo para a instalação de gabinetes na área do 1.º Piso, virada a norte onde é possível

instalar um espaço para os técnicos de informática e para as reparações que têm que fazer, e ainda mais três gabinetes.

A comunicação das necessidades tem vindo a ser efetuada com regularidade ao IGFEJ e à DGAJ, tanto mais que o Município de Viseu detetou várias patologias evidenciadoras da violação do dever de conservação do edifício, tendo procedido à notificação formal relativamente à necessidade da sua correção.

Vouzela

O edifício também não possui acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo que o funcionamento do Tribunal no primeiro andar, provoca incómodos de grandes proporções, com necessidade de recorrer à intervenção dos Bombeiros locais.

Caixilharia antiga e com necessidade urgente de ser substituída. A instalação de caixilharia de vidro duplo permitiria mitigar as diferenças de amplitude térmica naquele edifício.

O edifício carece de sistema de deteção de incêndio (SADI)

As celas não possuem condições de utilização, sendo que, nos casos de necessidade, os reclusos aguardam nos veículos celulares a realização das diligências.

1.3. Segurança

Como se refere no "*Plano Estratégico Plurianual de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais*", constitui condição necessária à realização da justiça a existência de um ambiente seguro nos tribunais.

Porém, como consta já dos anteriores relatórios, apenas os Palácios da Justiça de Viseu e de Lamego dispõem de um elemento de segurança privada, existindo pórticos de segurança apenas nesses dois edifícios.

Foi sinalizada junto da DGAJ a necessidade de contratação de um elemento de segurança para cada um dos restantes edifícios e Palácios da Justiça.

Mantém-se a necessidade de substituição, reparação e aumento dos equipamentos SADI (proteção de incêndio), SADIR (proteção de intrusão), CCTV (gravação de vídeo), e de instalação de botões de pânico em todos os gabinetes e salas de audiência.

2. Equipamentos

Durante o ano de 2025 foram efetuadas reparações e manutenções em diversos equipamentos, designadamente impressoras, veículos da comarca, elevadores e cadeiras elevatórias, carretéis, digitalizadores, extintores, etc..

Por razões várias, e por questões relacionadas com o PRR, foram substituídos os equipamentos informáticos e de som, nas salas de audiência e nos gabinetes de videoconferência. Contudo, ao contrário do esperado, estes não melhoraram a qualidade das gravações, uma vez que os microfones só captam se o utilizador estiver a falar diretamente para o mesmo, sendo muito deficiente a gravação se o não fizer.

A falta de sistema AVAC em muitos edifícios constitui um grande entrave à produtividade no trabalho, prejudicando ainda a receção dos cidadãos, numa zona geográfica caracterizada por grandes amplitudes térmicas. Continuamos a defender que a solução não passa pela simples colocação de aquecedores ou ventoinhas, dada a habitual incapacidade de rede elétrica para suportar o número necessário, e a sua óbvia ineficiência energética e incapacidade de solucionar de forma satisfatória os problemas de aquecimento e de arrefecimento.

A falta de sistema de AVAC constitui um sério constrangimento à qualidade dos serviços de justiça prestados nos edifícios dos Palácios da Justiça de Armamar, Castro Daire, Lamego, Oliveira de Frades, Resende, São João da Pesqueira e Tabuaço.

Mantém-se a necessidade de substituição, reparação e aumento dos equipamentos SADI (proteção de incêndio), SADIR (proteção de intrusão), CCTV (gravação de vídeo), e de instalar botões de pânico em todos os gabinetes e salas de audiência.

O levantamento de algumas destas necessidades há já muito tempo que se mostra feito e comunicado à DGAJ e ao IGFEJ, aguardando-se que, o mais rapidamente possível, seja dada a resposta adequada.

3. Sinalética

Mantém-se a necessidade de verificar e adequar a sinalética existente nos vários edifícios da Comarca, quer exterior, quer interior, e ainda encontrar soluções para que a sinalética exterior

seja mais resistente à intempérie, uma vez que em vários edifícios da Comarca já não é visível sequer exteriormente a identificação dos serviços.

4. Unidades Centrais

As Unidades Centrais propriamente ditas, individualizadas (núcleos de Viseu e Lamego) ou integradas nas secretarias, asseguram, nos exatos termos observados no último relatório anual, a entrada e registo de papéis (físicos e eletrónicos), distribuição, atendimento ao público e informações gerais (também com encaminhamento para as secretarias corretas), a emissão de certidões do arquivo, a emissão de CRC e atendimento telefónico.

Nos Palácios da Justiça de Lamego e de Viseu, onde se encontra instalado o balcão do "Tribunal+", boa parte dessas tarefas são realizadas neste balcão, com um balanço francamente positivo, não apenas porque faculta maior e melhor organização na chamada para as diligências e julgamentos, mas também maior rentabilidade às secções de processos (por ficarem delas dispensadas).

Nos restantes Núcleos, a instalação do "Balcão+ simplificado" continua a não produzir os resultados esperados, por falta de funcionários e aumento de serviço com a sua utilização, uma vez que obriga a que cada utilizador tenha que entrar no sistema cada vez que é necessário utilizar este serviço.

O tratamento de objetos (registo, depósito, algumas entregas, destruições e preparação para destruição) continua também a ser efetuado pelas Unidades Centrais.

Quanto à gestão de objetos, mantém-se a situação relatada nos anteriores relatórios anuais, designadamente falta de funcionários que possam identificar e tratar os objetos, estando a ser estudadas medidas para melhorar o funcionamento do espaço do espólio, e uma melhor organização dos objetos, sensibilizando ainda para a necessidade de dar destino aos objetos em tempo útil, situação que consta nos objetivos da Comarca.

No edifício de Viseu, apesar da falta de oficiais de justiça, tem-se socorrido a um Assistente Operacional para fazer uma "limpeza" nos objetos e tentar limitar os espaços de espólio ao menor número possível, com o apoio informático, ao nível do estado dos objetos, dos oficiais de justiça.

5. Unidades de serviço externo

No que concerne ao serviço externo, os únicos núcleos que mantém um oficial de justiça a efetuar serviço externo de forma praticamente exclusiva é o de Viseu - este pelo volume de solicitações – e os de Lamego e Moimenta da Beira (com exclusão de São João da Pesqueira) – estes pela carência de oficias de justiça nas Secções.

Nos restantes núcleos, os atos próprios das unidades de serviço externo que não existem, continuam a ser assegurados por oficiais de justiça das Secções, que desempenham as restantes funções de secretaria, incluindo os colocados nos Juízos de Proximidade.

No núcleo de Viseu, e raramente nos núcleos de Oliveira de Frades e Mangualde, é utilizado veículo do tribunal; nos restantes núcleos, o serviço externo, é assegurado com recurso a viaturas dos próprios oficiais de justiça ou táxi.

O número e tipo de solicitações destas unidades**,** o cumprimento das solicitações e duração média da sua pendência, e o serviço de videoconferência, mostra-se retratado nos quadros seguintes:

NÚCLEO DE CASTRO DAIRE - Serviço Externo											
01-01-2025 a 31-12-2025											
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	8	65	73	2	67	3	0	0	72	1	21 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	33	34	1	22	5	0	5	33	1	26 dias
Outros Processos	17	112	129	0	86	30	3	0	119	10	
Total	26	210	236	3	175	38	3	5	224	12	

NÚCLEO DE CINFÃES - Serviço Externo											
01-01-2025 a 31-12-2025											
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	0	164	164	1	162	1	0	0	164	0	1 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	29	30	1	18	6	0	0	25	5	30 dias
Outros Processos	9	111	120	0	35	69	0	1	105	15	
Total	10	304	314	2	215	76	0	1	294	20	

NÚCLEO DE LAMEGO - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	6	146	152	0	144	1	0	0	145	7	12 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	55	57	0	48	0	0	5	53	4	22 dias
Outros Processos	71	577	648	0	324	254	1	1	580	67	
Total	79	778	857	0	516	255	1	6	778	78	

NÚCLEO DE MANGUALDE - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	2	64	66	1	63	0	0	0	64	2	9 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	39	40	1	26	2	2	6	37	3	24 dias
Outros Processos	32	178	210	0	178	7	1	0	186	23	
Total	35	281	316	2	267	9	3	6	287	28	

NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	4	106	110	1	107	0	0	0	108	2	19 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	4	40	44	1	35	0	1	2	39	5	27 dias
Outros Processos	44	324	368	0	158	128	35	1	322	46	
Total	52	470	522	2	300	128	36	3	469	53	

NÚCLEO DE NELAS - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	0	72	72	0	68	3	0	0	71	1	6 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	15	15	1	8	3	1	1	14	1	23 dias
Outros Processos	19	114	133	0	68	48	5	0	121	12	
Total	19	201	220	1	144	54	6	1	206	14	

NÚCLEO DE OLIVEIRA DE FRADES - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	0	71	71	1	68	2	0	0	71	0	13 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	4	19	23	0	11	3	0	2	16	7	109 dias
Outros Processos	5	84	89	0	68	8	0	0	76	13	
Total	9	174	183	1	147	13	0	2	163	20	

NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	2	157	159	2	147	3	0	0	152	7	20 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	24	25	4	12	5	0	3	24	1	31 dias
Outros Processos	22	219	241	0	71	142	0	1	214	26	
Total	25	400	425	6	230	150	0	4	390	34	

NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	10	123	133	1	123	8	0	0	132	1	22 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	1	16	17	1	11	3	0	1	16	1	34 dias
Outros Processos	22	164	186	0	90	80	0	1	171	15	
Total	33	303	336	2	224	91	0	2	319	17	

NÚCLEO DE SÁTÃO - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	3	30	33	1	30	1	0	0	32	1	15 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	4	24	28	1	22	0	0	4	27	1	43 dias
Outros Processos	14	117	131	0	102	12	0	1	115	16	
Total	21	171	192	2	154	13	0	5	174	18	

NÚCLEO DE TONDELA - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	3	82	85	0	70	9	0	0	79	6	17 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	0	20	20	0	12	1	0	6	19	1	13 dias
Outros Processos	33	194	227	0	90	110	0	1	201	26	
Total	36	296	332	0	172	120	0	7	299	33	

NÚCLEO DE VISEU - Serviço Externo

01-01-2025 a 31-12-2025

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais	Duração média da pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Mandados	61	761	822	14	443	242	39	0	738	84	47 dias
Cartas Precatórias/Rogatórias	9	100	109	1	45	32	4	11	93	16	45 dias
Outros Processos	112	741	853	0	321	413	0	0	734	119	
Total	182	1602	1784	15	809	687	43	11	1565	219	

Resumo

	Mandados	Duração média (dias)	Cartas Precatórias/ Rogatórias	Duração média (dias)
NÚCLEO DE CASTRO DAIRE	72	21	33	26
NÚCLEO DE CINFÃES	164	1	25	30
NÚCLEO DE LAMEGO	145	12	53	22
NÚCLEO DE MANGUALDE	64	9	37	24
NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA	108	19	39	27
NÚCLEO DE NELAS	71	6	14	23
NÚCLEO DE OLIVEIRA DE FRADES	71	13	16	109
NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO	152	20	24	31
NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL	132	22	16	34
NÚCLEO DE SÁTÃO	32	15	27	43
NÚCLEO DE TONDELA	79	17	19	13
NÚCLEO DE VISEU	738	47	93	45
Média		**16,9**		**35,5**

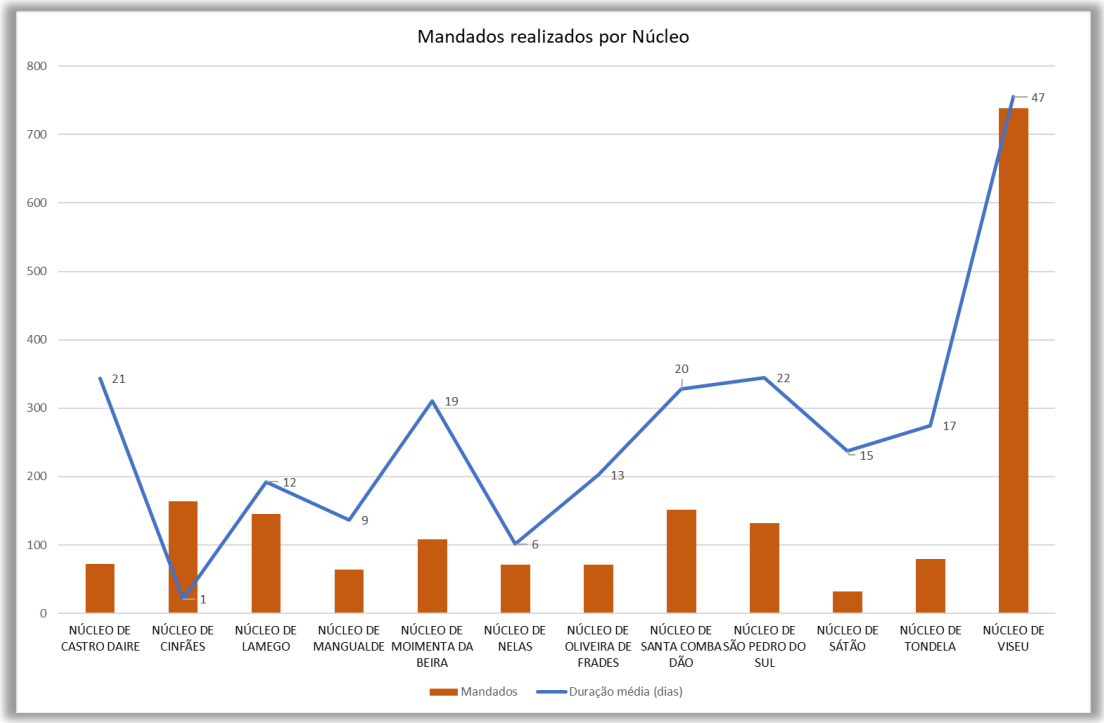
Mandados realizados por Núcleo
800
700
600
500
400
300
200
100
0
21
1
12
9
19
6
13
20
22
15
17
47
NÚCLEO DE CASTRO DAIRE
NÚCLEO DE CINFÃES
NÚCLEO DE LAMEGO
NÚCLEO DE MANGUALDE
NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA
NÚCLEO DE NELAS
NÚCLEO DE OLIVEIRA DE FRADES
NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO
NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL
NÚCLEO DE SÁTÃO
NÚCLEO DE TONDELA
NÚCLEO DE VISEU
Mandados
Duração média (dias)

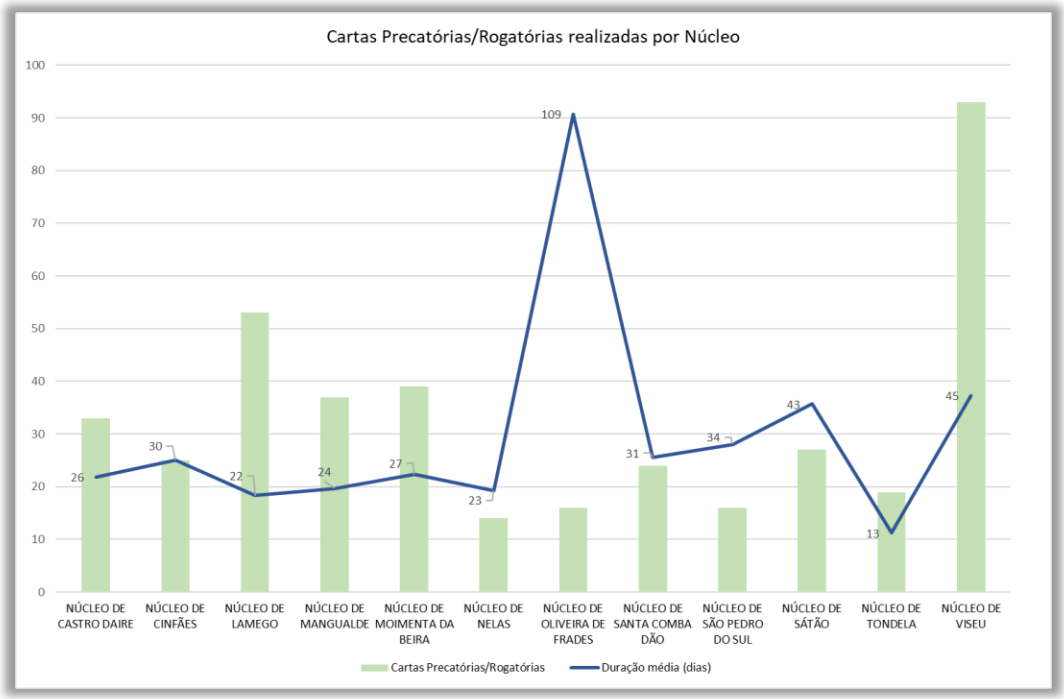
Cartas Precatórias/Rogatórias realizadas por Núcleo
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0
26
30
22
24
27
23
109
31
34
43
13
45
NÚCLEO DE CASTRO DAIRE
NÚCLEO DE CINFÃES
NÚCLEO DE LAMEGO
NÚCLEO DE MANGUALDE
NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA
NÚCLEO DE NELAS
NÚCLEO DE OLIVEIRA DE FRADES
NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO
NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL
NÚCLEO DE SÁTÃO
NÚCLEO DE TONDELA
NÚCLEO DE VISEU
Cartas Precatórias/Rogatórias
Duração média (dias)

6. Juízos de Proximidade

A organização e funcionamento dos Juízos de Proximidade deste Tribunal Judicial da Comarca de Viseu não sofreu alterações significativas desde os últimos relatórios anuais.

Nos Juízos de Proximidade continuaram a ser realizados os julgamentos da jurisdição cível e criminal da competência do Tribunal Singular da área do respetivo município, em consequência da obrigação legal que assim o estabeleceu.

É importante realçar que continuam a existir concelhos cujos munícipes são obrigados a efetuar longas deslocações para aceder aos serviços de justiça, mesmo localmente, numa zona do país caracterizada pela interioridade, pelo envelhecimento populacional, pela carência de vias de comunicação modernas, e pela inexistência de meios de transporte públicos. É o que sucede com os concelhos de Penedono, Resende, São João da Pesqueira e Tabuaço, em que se verifica, assim, a possibilidade de lesão do direito fundamental de acesso ao direito e à justiça.

Em conformidade, como vem sendo referido nos relatórios anteriores, mas que cumpre reiterar, deverá perspetivar-se uma alteração desta situação, mediante a eventual conversão dos Juízos de Proximidade de Resende e São João da Pesqueira em Juízos de Competência Genérica.

Neste sentido, e a título exemplificativo, observe-se os seguintes dados estatísticos referentes ao concelho de São João da Pesqueira, excluindo os atos jurisdicionais:

Entradas por concelho no Núcleo de Moimenta da Beira (Judicial)		
Ano 2025	**Entradas**	**% por concelho**
Núcleo	**634**	**100%**
Moimenta da Beira	210	33,12%
Penedono	41	6,47%
São João da Pesqueira	172	27,13%
Sernancelhe	76	11,99%
Tabuaço	132	20,82%
Outros concelhos	3	0,47%

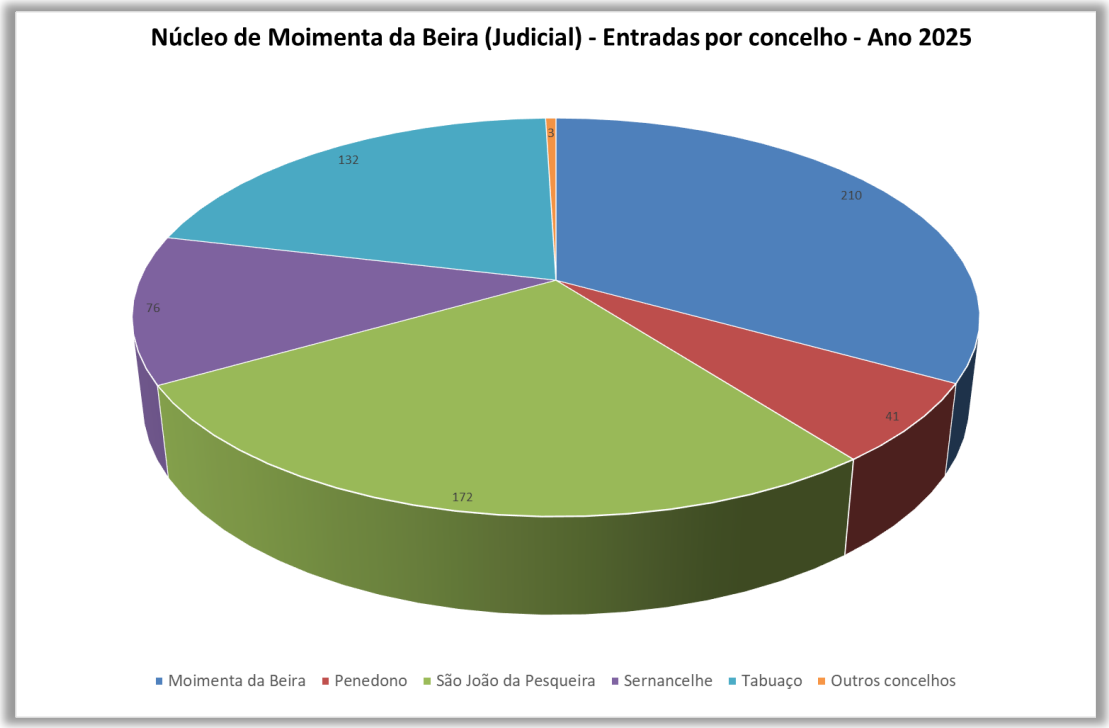

À semelhança do que já tem ocorrido nos anos anteriores, o concelho de São João da Pesqueira continua a aumentar o número de processos judiciais entrados.

Comparativamente, o concelho de São João da Pesqueira apresenta um número de processos judiciais entrados (172), com exclusão dos atos jurisdicionais, não muito diferente do número de processos judiciais entrados, com exclusão dos atos jurisdicionais, no Juízo de Competência Genérica do Sátão (185), tendo este melhores acessibilidades (maior proximidade à sede da Comarca e de distrito, e proximidade de autoestradas).

Observando o número de processos entrados por concelho dos abrangidos pelo Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira, facilmente se constatam dois aspetos: Por um lado, é praticamente idêntica a carga processual entre os concelhos de Moimenta da Beira e de São João da Pesqueira; Por outro lado, o volume de serviço no Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira, abrangendo os acima indicados cinco concelhos, é elevado, considerando não apenas o aspeto puramente estatístico, mas também a forma como a atividade dos dois Juízes de Direito titulares é desenvolvida – realizando audiências de julgamento nos Juízos de Proximidade de São João da Pesqueira e Tabuaço. Neste sentido, observe-se que uma viagem de automóvel que se

inicie na sede do Juízo (Moimenta da Beira) e passe por ambos os Juízos de Proximidade, regressando à sede, implica uma deslocação por estrada de cerca de 96 quilómetros, percorríveis em 2 horas e 6 minutos (sem trânsito)[3].

A estas deslocações estão também obrigados os restantes profissionais do foro e os próprios cidadãos.

Importa, por isso, e como se tem vindo a afirmar em anteriores relatórios e documentos, repensar a organização judiciária nesta área da Comarca de Viseu e do País, de molde a humanizar e aproximar a justiça das pessoas, e a assegurar uma mais adequada coesão territorial.

Ora, a solução, como tem vindo a ser reiteradamente defendido, designadamente nos anteriores relatórios anuais, passará pela transformação do Juízo de Proximidade de São João da Pesqueira em Juízo de Competência Genérica, retirando serviço ao Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira. Esta transformação implicaria a colocação de um Juiz de Direito a tempo inteiro no Juízo de São João da Pesqueira, recurso humano que poderia ser obtido no quadro de Juízes do Juízo de Moimenta da Beira, com a inerente transferência de serviço e de processos para o novo Juízo de Competência Genérica. Assim, analisando os quadros estatísticos acima expostos, bem como as distâncias que intercedem entre os diversos municípios, cremos que uma solução adequada ao território, aos cidadãos e ao serviço de justiça a prestar poderia passar pela seguinte divisão:

Juízo Competência Genérica	**Competência territorial – concelhos**	**Quadro de Juízes**	**Processos entrados - ano de 2025 (total)**
Moimenta da Beira	Moimenta da Beira e Tabuaço	1	342
São João da Pesqueira	São João da Pesqueira, Sernancelhe e Penedono	1	289

Moimenta da Beira	22,1 quilómetros	Tabuaço		
São João da Pesqueira	24 quilómetros	Penedono	15,3 quilómetros	Sernancelhe

[3] Segundo a aplicação "Google Maps".

Google Maps Moimenta da Beira a Tabuaço — De carro 22,1 km, 27 min

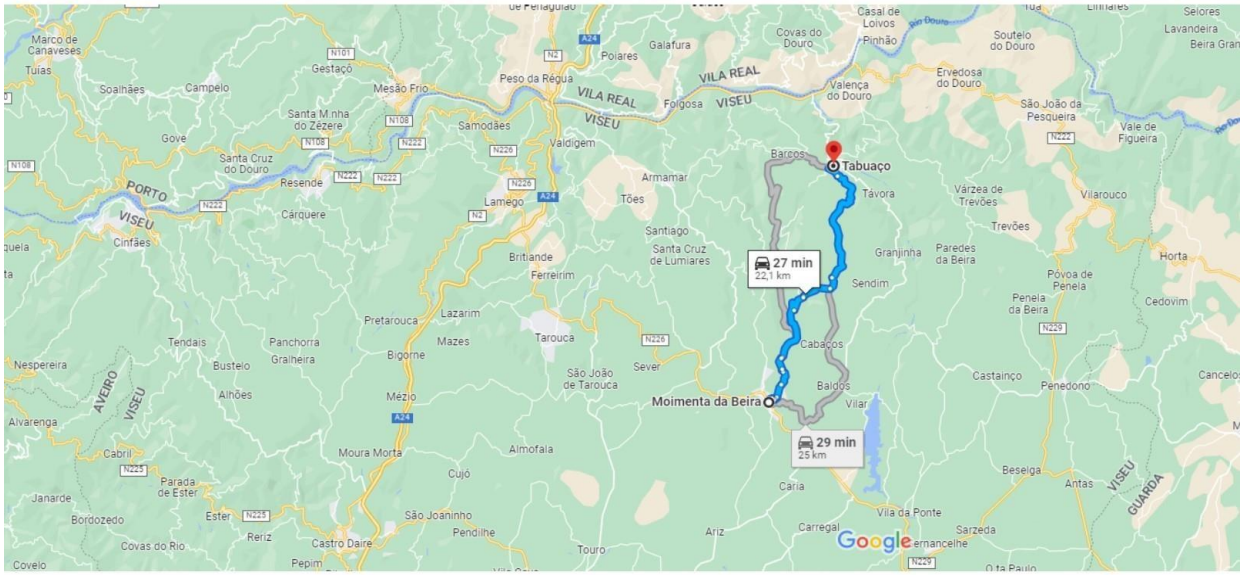

por EM515	Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito	27 min 22,1 km
por N323 e EM515		29 min

***

Google Maps São João da Pesqueira a Sernancelhe — De carro 39,5 km, 39 min

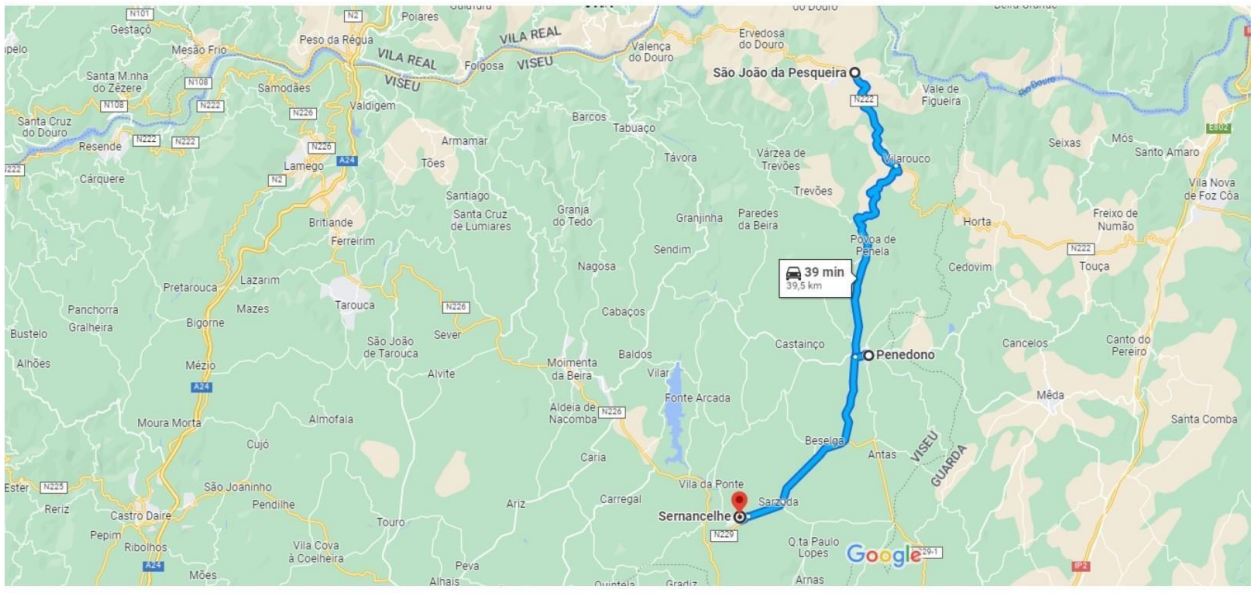

por N222 e Estr. Nacional 229	39 min sem trânsito	39 min 39,5 km

Estando prevista uma reorganização judiciária, propõe-se que esta necessidade e hipótese sejam então consideradas.

Os dados referentes à prestação de informações, receção de papéis, documentos, requerimentos ou outros atos, videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais e outros atos prestados em tais Juízos de Proximidade, constam do seguinte quadro:

Secções de Proximidade

[Atos praticados no ano (Janeiro a Dezembro) de 2025]

	Atendimento Telefónico (informações)	Atendimento Presencial (informações, recepção de papeis, emissão de CRCs)	Diligências Processuais (julgamentos, videoconferências, diligências processuais)	Outros Atos Processuais (Passagem de certidões, cumprimento de despachos, serviço externo)	Oficiais de Justiça em exercício
Armamar	1020	834	86	920	1
Resende	742	559	238	3762	2
São João da Pesqueira	2377	1234	434	3981	1
Tabuaço	897	1029	162	1708	1
Vouzela	801	972	58	9500	1

V. Movimento processual

O movimento processado em todas as unidades orgânicas deste Tribunal, e o nível de resposta proporcionado ao cidadão (justiça em prazo razoável), mostra-se espelhado nas tabelas que se seguem, contendo os pertinentes dados estatísticos, taxas e indicadores.

1. Indicadores – estatística oficial

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — **Indicadores**

ESTATÍSTICA OFICIAL [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Secção	Juízes na Unidade Orgânica	Oficiais de Justiça na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos entrados por Juiz	Processos entrados por Oficial de Justiça	Processos Pendentes por Juiz	Processos Pendentes por Oficial de Justiça	Processos findos por Juiz	Processos findos por Oficial de Justiça
Castro Daire	Juízo de Competência Genérica	1	3	421	194	440	421,00	140,33	194,00	64,67	440,00	146,67
Cinfães	Juízo de Competência Genérica	1	4	522	203	551	522,00	130,50	203,00	50,75	551,00	137,75
Lamego	Juízo Família e Menores	1	4	293	243	346	293,00	73,25	243,00	60,75	346,00	86,50
	Juízo do Trabalho	1	4	429	247	461	429,00	107,25	247,00	61,75	461,00	115,25
	Juízo Local Cível	1	5	504	517	587	504,00	100,80	517,00	103,40	587,00	117,40
	Juízo Local Criminal	1	5	383	97	377	383,00	76,60	97,00	19,40	377,00	75,40
Mangualde	Juízo de Competência Genérica	1	5	549	316	499	549,00	109,80	316,00	63,20	499,00	99,80
Moimenta da Beira	Juízo de Competência Genérica	2	5	920	526	943	460,00	184,00	263,00	105,20	471,50	188,60
Nelas	Juízo de Competência Genérica	0,5	3	380	247	332	760,00	126,67	494,00	82,33	664,00	110,67
Oliveira de Frades	Juízo de Competência Genérica	1	2	341	215	336	341,00	170,50	215,00	107,50	336,00	168,00
Santa Comba Dão	Juízo de Competência Genérica	2	6	770	456	816	385,00	128,33	228,00	76,00	408,00	136,00
São Pedro do Sul	Juízo de Competência Genérica	1	4	592	371	610	592,00	148,00	371,00	92,75	610,00	152,50
Sátão	Juízo de Competência Genérica	0,5	2	275	140	271	550,00	137,50	280,00	70,00	542,00	135,50
Tondela	Juízo de Competência Genérica	1,5	4	643	392	579	428,67	160,75	261,33	98,00	386,00	144,75
Viseu	Juízo Central Cível	3	4	358	406	413	119,33	89,50	135,33	101,50	137,67	103,25
	Juízo Central Criminal	4,5	10	207	216	215	46,00	20,70	48,00	21,60	47,78	21,50
	Juízo de Instrução Criminal	2	4	1608	70	1596	804,00	402,00	35,00	17,50	798,00	399,00
	Juízo de Comércio	2	5	692	382	675	346,00	138,40	191,00	76,40	337,50	135,00
	Juízo de Execução	2	5	2381	7304	2337	1190,50	476,20	3652,00	1460,80	1168,50	467,40
	Juízo de Família e Menores	2	10	1256	839	1292	628,00	125,60	419,50	83,90	646,00	129,20
	Juízo do Trabalho	2	5	1042	633	1018	521,00	208,40	316,50	126,60	509,00	203,60
	Juízo Local Cível	2	5	1162	1203	1098	581,00	232,40	601,50	240,60	549,00	219,60
	Juízo Local Criminal	2	8	2065	1314	1386	1032,50	258,13	657,00	164,25	693,00	173,25
TOTAL		**37**	**112**	**17793**	**16531**	**17178**	**480,89**	**158,87**	**446,78**	**147,60**	**464,27**	**153,38**

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu (Agregações) **Indicadores**

ESTATÍSTICA OFICIAL [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Secção	Juízes na Unidade Orgânica	Oficiais de Justiça na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos entrados por Juiz	Processos entrados por Oficial de Justiça	Processos Pendentes por Juiz	Processos Pendentes por Oficial de Justiça	Processos findos por Juiz	Processos findos por Oficial de Justiça
Nelas e Sátão	Juízo de Competência Genérica	1	6	655	387	603	655,00	109,17	387,00	64,50	603,00	100,50
Oliveira de Frades e São Pedro do Sul	Juízo de Competência Genérica	2	6	933	586	946	466,50	155,50	293,00	97,67	473,00	157,67
TOTAL		3	12	1588	973	1549	529,33	132,33	324,33	81,08	516,33	129,08

2. Indicadores – estatística da secretaria

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu **Indicadores**

ESTATÍSTICA SECRETARIA [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Secção	Juízes na Unidade Orgânica	Oficiais de Justiça na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos entrados por Juiz	Processos entrados por Oficial de Justiça	Processos Pendentes por Juiz	Processos Pendentes por Oficial de Justiça	Processos findos por Juiz	Processos findos por Oficial de Justiça
Castro Daire	Juízo de Competência Genérica	1	3	425	366	442	425,00	141,67	366,00	122,00	442,00	147,33
Cinfães	Juízo de Competência Genérica	1	4	525	458	522	525,00	131,25	458,00	114,50	522,00	130,50
Lamego	Juízo Família e Menores	1	4	297	595	314	297,00	74,25	595,00	148,75	314,00	78,50
	Juízo do Trabalho	1	4	431	326	772	431,00	107,75	326,00	81,50	772,00	193,00
	Juízo Local Cível	1	5	505	662	626	505,00	101,00	662,00	132,40	626,00	125,20
	Juízo Local Criminal	1	5	385	408	411	385,00	77,00	408,00	81,60	411,00	82,20
Mangualde	Juízo de Competência Genérica	1	5	554	653	437	554,00	110,80	653,00	130,60	437,00	87,40
Moimenta da Beira	Juízo de Competência Genérica	2	5	926	1131	924	463,00	185,20	565,50	226,20	462,00	184,80
Nelas	Juízo de Competência Genérica	0,5	3	383	460	396	766,00	127,67	920,00	153,33	792,00	132,00
Oliveira de Frades	Juízo de Competência Genérica	1	2	343	465	325	343,00	171,50	465,00	232,50	325,00	162,50
Santa Comba Dão	Juízo de Competência Genérica	2	6	775	1108	617	387,50	129,17	554,00	184,67	308,50	102,83
São Pedro do Sul	Juízo de Competência Genérica	1	4	594	632	607	594,00	148,50	632,00	158,00	607,00	151,75
Sátão	Juízo de Competência Genérica	0,5	2	275	255	340	550,00	137,50	510,00	127,50	680,00	170,00
Tondela	Juízo de Competência Genérica	1,5	4	647	706	638	431,33	161,75	470,67	176,50	425,33	159,50
Viseu	Juízo Central Cível	3	4	359	538	411	119,67	89,75	179,33	134,50	137,00	102,75
	Juízo Central Criminal	4,5	10	209	1039	316	46,44	20,90	230,89	103,90	70,22	31,60
	Juízo de Instrução Criminal	2	4	1608	105	1606	804,00	402,00	52,50	26,25	803,00	401,50
	Juízo de Comércio	2	5	699	1159	722	349,50	139,80	579,50	231,80	361,00	144,40
	Juízo de Execução	2	5	2399	7877	3437	1199,50	479,80	3938,50	1575,40	1718,50	687,40
	Juízo de Família e Menores	2	10	1295	1518	1398	647,50	129,50	759,00	151,80	699,00	139,80
	Juízo do Trabalho	2	5	1047	1057	1042	523,50	209,40	528,50	211,40	521,00	208,40
	Juízo Local Cível	2	5	1171	1388	1176	585,50	234,20	694,00	277,60	588,00	235,20
	Juízo Local Criminal	2	8	2069	2870	1086	1034,50	258,63	1435,00	358,75	543,00	135,75
TOTAL		37	112	17921	25776	18565	484,35	160,01	696,65	230,14	501,76	165,76

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu (Agregações) Indicadores

ESTATÍSTICA SECRETARIA [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Secção	Juízes na Unidade Orgânica	Oficiais de Justiça na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos entrados por Juiz	Processos entrados por Oficial de Justiça	Processos Pendentes por Juiz	Processos Pendentes por Oficial de Justiça	Processos findos por Juiz	Processos findos por Oficial de Justiça
Nelas e Sátão	Juízo de Competência Genérica	1	6	658	715	736	658,00	109,67	715,00	119,17	736,00	122,67
Oliveira de Frades e São Pedro do Sul	Juízo de Competência Genérica	2	6	937	1097	932	468,50	156,17	548,50	182,83	466,00	155,33
TOTAL		3	12	1595	1812	1668	531,67	132,92	604,00	151,00	556,00	139,00

3. Taxas e agenda – estatística oficial

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu Taxas e Agenda

ESTATÍSTICA OFICIAL [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Habitantes na área geográfica do Juízo	Juízo	Unidades orgânicas	Processos Pendentes antes de 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de recuperação	Taxa de Litigância	Dilação de Agenda [em meses]
Castro Daire	13790	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	213	421	440	194	48,41%	104,51%	69,40%	3052,94%	1
Cinfães	17293	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	232	522	551	203	42,11%	105,56%	73,08%	3018,56%	2
Lamego	47004	Juízo de Família e Menores	Juiz 1	297	293	346	243	85,84%	118,09%	58,64%	623,35%	1,5
	94473	Juízo do Trabalho	Juiz 1	279	429	461	247	60,52%	107,46%	65,11%	454,10%	2,5
	47004	Juízo Local Cível	Juiz 1	600	504	587	517	102,21%	116,47%	53,17%	1072,25%	7
		Juízo Local Criminal	Juiz 1	90	383	377	97	23,87%	98,43%	79,70%	814,82%	2
Mangualde	26180	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	266	549	499	316	53,31%	90,89%	61,23%	2097,02%	1,5
Moimenta da Beira	30176	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1 e 2	548	920	943	526	58,11%	102,50%	64,24%	3048,78%	2
Nelas	13508	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	199	380	332	247	59,94%	87,37%	57,34%	2813,15%	2,5
Oliveira de Frades	9840	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	210	341	336	215	62,50%	98,53%	60,98%	3465,45%	1,5
Santa Comba Dão	29387	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1 e 2	502	770	816	456	61,52%	105,97%	64,15%	2620,21%	2
São Pedro do Sul	25103	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	388	592	610	371	63,61%	103,04%	62,24%	2358,28%	4,5
Sátão	16101	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	136	275	271	140	50,18%	98,55%	65,94%	1707,97%	2,5
Tondela	25957	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	326	643	579	392	56,30%	90,05%	59,75%	2477,17%	3
Viseu	357841	Juízo Central Cível	Juiz 1, 2 e 3	460	358	413	406	111,38%	115,36%	50,49%	100,04%	4
		Juízo Central Criminal	Juiz 1, 2, 3 e 4	224	207	215	216	104,19%	103,86%	49,88%	57,85%	8
		Juízo de Instrução Criminal	Juiz 1 e 2	58	1608	1596	70	3,63%	99,25%	95,80%	449,36%	1,5
		Juízo de Comércio	Juiz 1 e 2	365	692	675	382	54,07%	97,54%	63,86%	193,38%	1,5
		Juízo de Execução	Juiz 1 e 2	7260	2381	2337	7304	310,65%	98,15%	24,24%	665,38%	1,5
	210351	Juízo de Família e Menores	Juiz 1 e 2	876	1256	1292	839	67,80%	102,87%	60,60%	597,10%	2
	263368	Juízo do Trabalho	Juiz 1 e 2	609	1042	1018	633	59,82%	97,70%	61,66%	395,64%	4
	103502	Juízo Local Cível	Juiz 1 e 2	1138	1162	1098	1203	103,64%	94,49%	47,74%	1122,68%	7,5
		Juízo Local Criminal	Juiz 1 e 2	635	2065	1386	1314	45,82%	67,12%	51,33%	1995,13%	3
TOTAL	357841			15911	17793	17178	16531	92,62%	96,54%	50,97%	4972,32%	Média: 3

Gabinete da Presidência
Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu (Agregações) **Taxas e Agenda**

ESTATÍSTICA OFICIAL [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Habitantes na área geográfica do Juízo	Juízo	Unidades orgânicas	Processos Pendentes antes de 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de recuperação	Taxa de Litigância	Dilação de Agenda [em meses]
Nelas e Sátão	29609	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	335	655	603	387	55,56%	92,06%	60,91%	2212,17%	2,5
Oliveira de Frades e São Pedro do Sul	34943	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	598	933	946	586	63,21%	101,39%	61,79%	2670,06%	4,5
TOTAL	64552			933	1588	1549	973	60,23%	97,84%	61,44%	2460,03%	

4. Taxas e agenda – estatística da secretaria

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu **Taxas**

ESTATÍSTICA de SECRETARIA [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Habitantes na área geográfica do Juízo	Juízo	Unidades orgânicas	Processos Pendentes antes de 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de recuperação	Taxa de Litigância
Castro Daire	13790	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	385	425	442	366	87,10%	104,00%	54,57%	3081,94%
Cinfães	17293	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	457	525	522	458	87,55%	99,43%	53,16%	3035,91%
Lamego	47004	Juízo de Família e Menores	Juiz 1	625	297	314	595	199,04%	105,72%	34,06%	631,86%
	94473	Juízo do Trabalho	Juiz 1	668	431	772	326	86,53%	179,12%	70,25%	456,22%
	47004	Juízo Local Cível	Juiz 1	785	505	626	662	125,40%	123,96%	48,53%	1074,38%
		Juízo Local Criminal	Juiz 1	434	385	411	408	105,60%	106,75%	50,18%	819,08%
Mangualde	26180	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	536	554	437	653	122,65%	78,88%	40,09%	2116,12%
Moimenta da Beira	30176	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1 e 2	1154	926	924	1131	124,89%	99,78%	44,42%	3068,66%
Nelas	13508	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	474	383	396	460	119,70%	103,39%	46,21%	2835,36%
Oliveira de Frades	9840	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	446	343	325	465	137,23%	94,75%	41,19%	3485,77%
Santa Comba Dão	29387	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1 e 2	961	775	617	1108	155,75%	79,61%	35,54%	2637,22%
São Pedro do Sul	25103	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	649	594	607	632	106,92%	102,19%	48,83%	2366,25%
Sátão	16101	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	321	275	340	255	94,41%	123,64%	57,05%	1707,97%
Tondela	25957	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	699	647	638	706	109,56%	98,61%	47,40%	2492,58%
Viseu	357841	Juízo Central Cível	Juiz 1, 2 e 3	594	359	411	538	144,53%	114,48%	43,13%	100,32%
		Juízo Central Criminal	Juiz 1, 2, 3 e 4	1146	209	316	1039	362,66%	151,20%	23,32%	58,41%
		Juízo de Instrução Criminal	Juiz 1 e 2	103	1608	1606	105	6,41%	99,88%	93,86%	449,36%
		Juízo de Comércio	Juiz 1 e 2	1185	699	722	1159	164,13%	103,29%	38,32%	195,34%
		Juízo de Execução	Juiz 1 e 2	8921	2399	3437	7877	259,56%	143,27%	30,36%	670,41%
	210351	Juízo de Família e Menores	Juiz 1 e 2	1685	1295	1398	1518	120,53%	107,95%	46,91%	615,64%
	263368	Juízo do Trabalho	Juiz 1 e 2	1055	1047	1042	1057	101,25%	99,52%	49,57%	397,54%
	103502	Juízo Local Cível	Juiz 1 e 2	1393	1171	1176	1388	118,45%	100,43%	45,87%	1131,38%
		Juízo Local Criminal	Juiz 1 e 2	1887	2069	1086	2870	173,76%	52,49%	27,45%	1999,00%
TOTAL	357841			26563	17921	18565	25776	143,08%	103,59%	41,73%	5008,09%

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu (Agregações) **Taxas**

ESTATÍSTICA de SECRETARIA [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Habitantes na área geográfica do Juízo	Juízo	Unidades orgânicas	Processos Pendentes antes de 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos findos [01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025]	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de recuperação	Taxa de Litigância
Nelas e Sátão	29609	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	795	658	736	715	108,02%	111,85%	50,65%	2222,30%
Oliveira de Frades e São Pedro do Sul	34943	Juízo de Competência Genérica	Juiz 1	1095	937	932	1097	117,49%	99,47%	45,87%	2681,51%
TOTAL	64552			1890	1595	1668	1812	113,31%	104,58%	47,86%	2470,86%

Os dados estatísticos que integram as tabelas que antecedem relativas a "V – Movimento Processual" foram recolhidos através da análise de pendências do Habilus/Citius, sem qualquer tratamento ou compensação, de acordo com o seguinte critério:

Secções Genéricas = Justiça Cível + Penal + Tutelar (CDR, CNF, OFR, MBR e SCD) + Instrução
Secções Cíveis = apenas Justiça Cível
Secções Criminais = Justiça Penal + Justiça Cível (+ Instrução apenas em LMG LCr)
Secções de Instrução Criminal = Instrução Criminal + Justiça Cível
Secções de Comércio = Justiça Cível incluindo Outros Processos
Secções de Execução = apenas Justiça Cível
Secções de Família e Menores = Justiça Cível + Justiça Tutelar
Secções de Trabalho = Justiça Laboral + Justiça Cível

Dados populacionais recolhidos em: PORDATA a 20/01/2026

5. Pendência oficial e da secretaria

Pendência Oficial								
ÁREA		Processos Pendentes a 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados	Processos findos	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	7472	3876	3141	8208	81,04%	237,89%	27,68%
	Outras	5371	5553	5625	5305	101,30%	95,48%	51,49%
Penal		1163	2323	2207	1279	95,01%	52,70%	63,31%
Laboral		819	1419	1419	819	100,00%	57,72%	63,40%
Tutelar		964	1530	1699	795	111,05%	56,74%	68,12%
Instrução Criminal		129	3083	3084	128	100,03%	4,18%	96,04%
TOTAL		**15918**	**17784**	**17175**	**16534**	**96,58%**	**92,68%**	**50,96%**

Pendência de Secretaria								
ÁREA		Processos Pendentes a 01 de Janeiro de 2025	Processos entrados	Processos findos	Processos pendentes [a 31 de Dezembro de 2025]	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	9216	3883	4162	8932	107,19%	221,43%	31,77%
	Outras	8150	5589	5855	7850	104,76%	139,20%	42,62%
Penal		5234	2335	2094	5473	89,68%	249,95%	27,67%
Laboral		1615	1423	1735	1299	121,93%	93,08%	63,74%
Tutelar		2180	1564	1612	2032	103,07%	135,24%	43,06%
Instrução Criminal		171	3083	3091	163	100,26%	5,53%	95,22%
TOTAL		**26566**	**17877**	**18549**	**25749**	**103,76%**	**143,22%**	**41,74%**

VI. Objetivos processuais

1. Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2025

1.1- O não aumento da pendência oficial do total dos processos e no caso de um Juízo manter uma taxa de resolução mínima de 80%;

1.2- A dilação do agendamento não urgente (em média a 4,7 meses);

1.3- A eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal, nos casos dos Juízos com competência no âmbito da jurisdição criminal;

1.4- A redução ou manutenção do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria;

1.5- Adequação da informação estatística à realidade;

1.6- Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos;

1.7- Identificação de origem geográfica do processo (competência territorial) nos Núcleos que compreendam Juízos de proximidade;

1.8- Priorização dos processos mais antigos num Juízo;

1.9- Redução dos adiamentos e reagendamentos num Juízo;

2. Análise do cumprimento dos objetivos processuais fixados

2.1. Análise concreta

Não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de um Juízo manter uma taxa de resolução mínima de 80%;

Analisando a meta proposta, no que tange ao ***não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de um Juízo manter uma taxa de resolução mínima de 80%;*** mostrou-se a mesma atingida nos seguintes Juízos no período compreendido entre 01.01.2025 a 31.12.2025:

Juízos Centrais e Especializados não locais

- Juízo Central Cível de Viseu: 460 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 406 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 111,38%;
- Juízo Central Criminal de Viseu: 224 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 216 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 103,86%;
- Juízo de Família e Menores de Viseu: 876 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 839 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 102,87%;
- Juízo de Família e Menores de Lamego, 297 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 243 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 118,09%;
- Juízo do Trabalho de Lamego: 279 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 247 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 107,46%;

Juízos Locais Especializados

- Juízo Local Cível de Lamego: 600 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 517 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 116,47%;

Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: 213 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 194 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 104,51%;
- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: 232 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 203 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 105,56%;
- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: 548 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 526 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 102,50%;

- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: 502 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 456 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 105,97%;
- Juízo de Competência Genérica de São Pedro do Sul: 388 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 371 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 103,04%;
- Juízo de Competência Genérica de Tondela: 326 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 392 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025; *Tendo superado o objetivo de manter uma taxa de resolução mínima de 80%, apresentando uma taxa de resolução de 90,05%.*

Analisando a meta proposta, no que tange ***ao não aumento da pendência oficial do total dos processos,*** registou-se que a mesma não foi atingida nos seguintes Juízos no período compreendido entre 01.01.2025 a 31.12.2025.

Juízos Centrais e Especializados não locais

- Juízo de Instrução Criminal de Viseu: 58 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 70 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025 com uma taxa de resolução de 99,25%;
- Juízo do Comércio de Viseu: 365 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 382 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 97,54%;
- Juízo de Execução de Viseu: 7260 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 7304 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 98,15%;
- Juízo do Trabalho de Viseu: 609 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 633 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 97,70%;

Juízos Locais Especializados

- Juízo Local Criminal de Lamego: 90 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 97 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 98,43%;
- Juízo Local Cível de Viseu: 1138 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 1203 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 94,49%;

- Juízo Local Criminal de Viseu: 635 processos pendentes antes de 01.01.2025 / 1314 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025 com uma taxa de resolução de 67,12%;

Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: 266 processos pendentes em 01.01.2025 / 316 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 90,89%;
- Juízo de Competência Genérica de Nelas: 199 processos pendentes em 01.01.2025 / 247 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 87,37%;
- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: 210 processos pendentes em 01.01.2025 / 215 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 98,53%;
- Juízo de Competência Genérica do Sátão: 136 processos pendentes em 01.01.2025 / 140 processos pendentes em 31 de dezembro de 2025, com uma taxa de resolução de 98,55%;

Razão de ser dos desvios

A razão de ser dos desvios verificados entre a meta proposta e não atingida no concernente ao ***não aumento da pendência oficial do total dos processos,*** prendeu-se, essencialmente com situações de ausência do serviço por baixa médica, por situações de risco clínico durante a gravidez e licença parental, bem como pela desadequação do quadro legal e/ou efetivo de juízes afetos aos núcleos em questão e grande aumento do número de processos entrados.

Para a existência de tais desvios contribuíram ainda, a carência de oficiais de justiça e maior absentismo deste em determinados núcleos, bem com a carência de recursos humanos de magistrados do Ministério Público num dos núcleos, o que implicou a não realização e adiamento de várias diligências e a maior demora na tramitação e resolução final de muitos processos.

A carência de oficiais de justiça que se tem vindo a acentuar na Comarca de Viseu, nos termos supra expostos, prejudicou de forma essencial a taxa de resolução obtida, contribuindo para a existência de tais desvios, designadamente nos Juízos do Comércio e de Execução de Viseu, o qual tem uma maior dependência da atividade exercida pelos oficiais de justiça para findar

processos, mas também no Juízo Local Criminal de Viseu, onde o grande volume de execuções por coima depende essencialmente da atividade exercida pelos oficiais de justiça.

Efetivamente, no Juízo de Execução de Viseu a carência de oficiais de justiça revelou-se essencial para que a taxa de resolução em tal Juízo fosse de apenas de 98,15%, pese embora tenha havido uma recuperação relativamente ao ano anterior, em que a taxa de resolução foi de apenas 93,99%, recuperação esta que só foi possível com o enorme esforço dos oficiais de justiça que ali prestam funções.

No que respeita ao Juízo de Instrução Criminal, o aumento de pendência é meramente residual (de apenas 12 processos), atingindo-se uma taxa de resolução de 99,25%, o que não traduz qualquer menor produtividade, justificando-se pelo constante fluxo de processos em tal jurisdição, sendo que nos atos jurisdicionais o número de processos remetidos diariamente pelo Ministério Público é da sua exclusiva competência, podendo suceder que em 31 de dezembro existam variações que se refletem na pendência, sem que existam processos a aguardar decisão em tal Juízo.

Quanto ao Juízo do Comércio de Viseu, em que foi alcançada uma taxa de resolução de 97,54%, o aumento de processos pendentes ficou a dever-se a situações de ausência por baixa médica da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 2, que no período de Setembro a Dezembro esteve ausente do serviço, sem que tivesse sido possível proceder à sua imediata substituição, o que veio a refletir-se na taxa de resolução de tal Juízo. Acresce que a falta de recursos humanos a nível da secretaria também influenciou a menor taxa de resolução na justiça oficial, sendo que de um quadro legal que deveria ser de 9 oficiais de justiça, apenas teve 5 oficiais de justiça em exercício de funções no ano de 2025, menos 1 que em 2024. Tais constrangimentos relativos aos recursos humanos, quer de magistrados quer de oficiais de justiça, contribuíram de forma essencial para que não fosse possível cumprir o objetivo fixado de não aumento da pendência processual. Tal aumento cifrou-se apenas em 17 processos e apenas não foi maior devido ao grande empenho e esforço dos recursos humanos em efetivo exercício de funções.

No que concerne ao Juízo do Trabalho de Viseu, em que foi atingida uma taxa de resolução de apenas 97,70%, tal situação decorre dos constrangimentos existentes na fase conciliatória dos processos emergentes de acidente de trabalho a cargo dos serviços do Ministério Público e do grande aumento do número de processos entrados. Efetivamente, verificou-se um aumento substancial no número de entradas de processos emergentes de acidente de trabalho para a fase

conciliatória, passando de 351 no ano de 2024 para 511 no ano de 2025 [aumento de cerca de 46%]. Em face de tal aumento de número de processos entrados, contrariamente ao que tinha ocorrido no ano de 2024, não foi possível alcançar uma taxa de resolução positiva na fase conciliatória dos processos de acidente de trabalho, o que se consubstanciou num grave constrangimento nessa fase processual, prejudicando de forma essencial a taxa de resolução obtida. O aumento da pendência na fase conciliatória dos acidentes de trabalho, embora da competência do Ministério Público, repercute-se na diminuição da taxa de resolução do Juízo do Trabalho de Viseu, porquanto os processos de Acidente de Trabalho na fase conciliatória estão incluídos na pendência do respetivo Juízo do trabalho, sem que os juízes tenham qualquer intervenção na sua tramitação, o que determinou, de forma essencial, que a taxa de resolução do Juízo do Trabalho passasse de 103,03% no ano de 2024 para 97,70% no ano de 2025, permitindo concluir que a taxa de resolução nas restantes espécies processuais da competência dos magistrados judiciais foi superior a 100%.

No que diz respeito ao Juízo Local Criminal de Lamego, o aumento de pendência também é meramente residual (de apenas 7 processos), atingindo-se uma taxa de resolução de 98,43%. Esta menor taxa de resolução justifica-se pelo enorme aumento do número de processos entrados em tal Juízo [aumento de cerca de 70% relativamente ao ano anterior – passando de 225 processos entrados em 2024 para 383 processos entrados em 2025], situação que ocorreu devido à recuperação que foi feita nos serviços do DIAP de Lamego. Este aumento contribuiu de forma essencial para que não fosse possível cumprir o objetivo fixado de não aumento da pendência processual, sendo que a taxa de resolução só não foi menor devido ao esforço e empenho do Exmo. Sr. Juiz e dos oficiais de justiça que ali exercem funções.

No que se reporta ao Juízo Local Cível de Viseu, onde foi atingida uma taxa de resolução de apenas 94,49%, afigura-se-nos que o não cumprimento do objetivo fixado quanto ao não aumento das pendências processuais, radica, desde logo, na instabilidade gerada pelas situações ausência por questões de doença da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 1, tanto mais que não foi possível operar, de forma plena, à sua substituição nos períodos de ausência. Por outro lado, em tal unidade orgânica, os constrangimentos verificados assentam, sobretudo, no quadro legal de juízes para o mesmo previsto, que continua a revelar-se desajustado.

Efetivamente, o volume processual que aquele Juízo vem registando ao longo dos últimos anos obrigará a repensar a adequação do respetivo quadro legal de Juízes, à semelhança do que acontece no Juízo Local Cível de Lamego, onde no ano de 2025 foi possível atingir uma taxa de resolução positiva, mas apenas devido ao facto de, durante metade do ano, ali terem exercido funções 2 Juízes de Direito.

Em tais Juízos Locais Cíveis, em face do elevado volume processual, o quadro legal de Juízes, de 2 no Juízo Local Cível de Viseu e de 1 no Juízo Local Cível de Lamego, como vem sendo acentuado nos anteriores relatórios anuais, tem-se revelado claramente insuficiente.

Basta ter presente que o volume global dos processos da competência do Juízo Local Cível de Viseu entrados durante o ano de 2025 se cifrou num total de 1162 processos, o que se traduz numa *ratio* por Juiz de mais de 580 processos, o que evidencia a desadequação do quadro legal de apenas dois juízes.

Da mesma forma, no Juízo Local Cível de Lamego o volume total de processos entrados no ano de 2025 cifrou-se em 504 processos, com alguma diminuição relativamente ao ano anterior (em que entraram no Juízo 605 processos), mas a revelar também, a desadequação do quadro legal de apenas um juiz.

Assim, em face dos elevado número de processos entrados no Juízo Local Cível de Viseu, e dos constrangimentos ocorridos com a situação de baixa médica da Exma. Juiz Titular do Juiz 1, apesar das medidas de gestão implementadas naquela unidade orgânica durante o ano de 2025, não foi possível que a taxa de resolução ao longo de 2025 atingisse valores positivos, isto apesar de todos os esforços envidados pelas Sras. Juízes que ali exerceram funções.

Como já salientado nos relatórios anteriores, a tal volume de entradas não é alheia a vigência, desde 10 de fevereiro de 2019, da Lei nº 49/2019, de 14 de agosto, relativa ao Regime do Maior Acompanhado - cuja tramitação, de natureza urgente, origina maior carga de serviço. E o certo é que os seus efeitos se continuam a fazer sentir, não tanto em face da complexidade da tramitação processual, mas sobretudo da necessidade de realização de audições e da demora inerente à realização de perícias médicas que, atenta a natureza científica/pericial da matéria em debate, em regra são requisitadas à medicina legal, que não tem logrado responder de forma célere às inúmeras solicitações que recebe em tal área.

Para tal agravamento da carga processual também contribuiu a entrada em vigor em janeiro de 2020 da Lei nº 117/2019, de 13 de setembro, do Novo Regime do Processo de Inventário, consagrando o regime de inventário judicial (e assim rejudicializando parcialmente este processo especial). Este novo afluxo de processos, quer em número de processos, quer em termos de complexidade, onera já de forma muito relevante os Juízos Locais Cíveis, os Juízos de Competência Genérica, e os Juízos de Família e Menores (inventários para partilha em consequência de divórcio, separação ou anulação do casamento).

Afigura-se, assim, em face do agravamento da respetiva carga processual, que deverá ser repensado o quadro legal de juízes dos referidos Juízos de Competência Local Cível, quer em eventual reorganização do mapa judiciário a operar, quer no próximo Movimento Judicial Ordinário de 2026.

O mesmo terá que dizer-se relativamente ao Juízo Local Criminal de Viseu, onde foi maior o descalabro relativamente à taxa de resolução, que se cifrou apenas em 67,12% (quando tinha atingido uma taxa de resolução de 94,13% em 2024), situação que contribuiu decisivamente para que não fosse possível alcançar uma taxa de resolução positiva no global da Comarca de Viseu.

Em tal Juízo Local Criminal, o não cumprimento do objetivo fixado quanto ao não aumento das pendências processuais, ficou a dever-se a um conjunto de fatores, relativos ao enorme aumento de entradas na justiça cível, à grande carência de oficiais de justiça e à instabilidade gerada por situações de ausência da Sra. Juiz titular do Juiz 2, sem que fosse possível operar, de forma plena, a respetiva substituição.

Efetivamente, neste Juízo Local Criminal de Viseu, no ano de 2025, deram entrada 2065 processos, verificando-se um aumento de cerca de 80% em relação ao ano anterior em que deram entrada 1148 processos. Na justiça penal, o aumento foi 1,30% passando de 842 processos entrados em 2024 para 853 em 2025. Contudo, o maior aumento foi na justiça cível em que se passou de 306 processos entrados em 2024 para 1212 processos entrados em 2025 (aumento de 296%). O enorme aumento de entrada de execuções (oficial de justiça) da competência dos juízos criminais [ações executivas para cobrança de coimas e custas da fase administrativa do processo contraordenacional], e carência de oficiais de justiça em tal jurisdição, criou grandes constrangimento neste Juízo local criminal. O menor desempenho na área penal também se ficou

a dever à ausência por licença parental seguido do gozo de férias da Exma. Sra. Juiz titular do Juiz 2 .

No entanto, para além de tal situação, os constrangimentos verificados assentam ainda, de forma essencial, no quadro legal de juízes para o mesmo previsto, que também se revela desajustado. Efetivamente, também o volume processual de tal Juízo apresenta uma lógica de crescimento, na linha do que já vem ocorrendo desde o ano de 2023 (em que entraram no referido Juízo 843 processos, sendo que em 2022 deram entrada 679 processos).

Neste Juízo Local Criminal de Viseu o volume total de processos entrados no ano de 2025, traduz-se numa *ratio* por Juiz de mais de 1000 processos, sendo que se considerarmos apenas a justiça penal a *ratio* é de 426,5, o que evidencia também a desadequação do quadro legal de apenas dois juízes.

Assim também neste Juízo, o aumento da carga processual que se vem registando ao longo dos últimos anos, (que poderá vir agravar-se já no ano de 2026 em face da recuperação de pendências que se está a verificar nos serviços do DIAP de Viseu) obrigará a repensar a adequação do respetivo quadro legal de 2 Juízes, o qual se revela claramente insuficiente, bem como o reforço e rejuvenescimento **urgente** do quadro de Oficiais de Justiça.

Em face de tal volume processual e baixa taxa de resolução neste Juízo Local Criminal também deveria ser considerada uma alteração legislativa **urgente** em matéria de competência para tramitação das ações executivas para cobrança de coimas e custas da fase administrativa do processo contraordenacional, passando as mesmas para a Autoridade Tributária ou para os Juízos de Execução.

Do que se tem vindo a expor, resulta que é imperiosa a criação do terceiro lugar de Juiz no quadro do Juízo Local Cível de Viseu (regressando no fundo à composição que tinha no momento da instalação da Comarca em 2014), do segundo lugar de Juiz no Juízo Local Cível de Lamego e do terceiro lugar de Juiz no quadro do Juízo Local Criminal de Viseu (regressando também à composição que tinha no momento da instalação da Comarca em 2014), com o necessário acréscimo e ajustamento do quadro legal de oficiais de justiça. E esta necessidade é confirmada pelo já mencionado número consistentemente crescente do volume de processos entrados em cada Juízo.

E, como também referido nos anteriores relatórios anuais, o volume de processos entrados no Juízo de Família e Menores de Viseu revelou-se também muito significativo, na ordem dos 628 processos por Juiz, com um aumento do número de processos entrados na ordem dos 4% (1256) comparativamente ao ano 2024 (1207), impondo-se a monitorização daquele juízo, por forma a aferir se o aumento das entradas é conjuntural ou traduz uma tendência consistente, embora se nos afigure, desde já, que o aumento do número de entradas revela alguma consistência, a exigir que seja repensado o quadro legal de juízes existente de 2 juízes (passando para 3 juízes).

Na verdade, a taxa de resolução ali obtida (102,87%) deveu-se à medida de gestão de acumulação de funções por parte de um dos Juízes do respetivo quadro, durante grande parte do ano, o que permitiu reforçar o rendimento do outro dos Juízes do quadro, com impacto positivo naquela unidade orgânica.

Também no que concerne aos Juízos de Competência Genérica de Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades e Sátão, a par dos constrangimentos decorrentes de ausência por doença, dispensa de serviço para exercício do direito de amamentação, a grande carência de oficiais de justiça, a falta de magistrado do Ministério Público e o aumento do número de processos entrados, justifica a menor taxa de resolução e falta do cumprimento do objetivo de não aumento da pendência.

Efetivamente, no Juízo de Competência Genérica de Mangualde, a taxa de resolução de apenas 90,89% resultou do grande aumento do número de processos entrados, tendo passado de 437 processos entrados em 2024 para 549 em 2025 (aumento de 25,62%). Acresce que, a Exma. Sra. Juiz titular que ali exerceu funções de janeiro a agosto, beneficiou de dispensa de serviço para exercício do direito de amamentação, sem que tenha sido possível, por carência de recursos humanos, compensar tal dispensa, o que necessariamente se refletiu na produtividade do Juízo. Além disso em tal núcleo ocorreu um aumento do absentismo por doença, dos oficiais de justiça de tal núcleo, o que também influenciou a menor taxa de resolução. Assim, afigura-se-nos que o não cumprimento do objetivo fixado, quanto ao não aumento das pendências processuais, radica em tais constrangimentos.

No que concerne aos Juízos de Competência Genérica de Nelas e Sátão (Agregados) que obtiveram taxas de resolução de 87,37% e 98,55% respetivamente, verificaram-se constrangimentos decorrentes da ausência ao serviço por baixa médica do Exmo. Sr. Juiz titular,

que veio a aposentar-se em 08 de maio de 2025, ausência que não foi possível colmatar integralmente apesar das medidas de gestão aplicadas. A acrescer a tais constrangimentos verificou-se um considerável aumento do número de processos entrados em ambos os Juízos agregados. Efetivamente, no Juízo de Competência Genérica de Nelas houve um aumento de 21,02% do número de processos entrados, passando de 314 no ano de 2024 para 380 no ano de 2025 e no Juízo de Competência Genérica do Sátão, houve um aumento de 26,15% passando de 218 processos entrados no ano de 2024 para 275 no ano de 2025. Desta forma no global dos Juízos agregados o aumento de entradas foi de 23,12% passando de 532 processos entrados no ano de 2024 para 655 no ano de 2025. Associado a tais constrangimentos, verificou-se também, no ano de 2025, uma grande carência de oficiais de justiça em tais unidades orgânicas, com falta de preenchimento do quadro legal, e com um aumento do absentismo, por doença, dos oficiais de justiça de tais Juízos.

Tais situações justificam a menor taxa de resolução, mostrando-se desajustada ao volume de serviço a agregação de tais Juízos de Competência Genérica, porquanto o volume de serviço se revela excessivo para apenas um Juiz, o que apenas tem sido possível atenuar com a aplicação de medidas de gestão.

Afigura-se, assim, em face do agravamento da respetiva carga processual, que deverá ser ponderada a desagregação de tais Juízos de Competência Genérica já no próximo Movimento Judicial Ordinário de 2026.

No que que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades, em que a taxa de resolução foi de apenas 98,53%, a falta de cumprimento do objetivo não é imputável à produtividade dos juízes ali colocados. Tal situação resultou dos grandes constrangimentos ocorridos em tal unidade orgânica a partir do mês de setembro, com grande carência de oficiais de justiça em exercício de funções e com a não colocação de Magistrado do Ministério Público em substituição da Procuradora da República ali colocada no movimento ordinário de 2025 (ausente do serviço por licença parental desde setembro e que apesar das medidas aplicadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador não foi possível substituir integralmente). Tais constrangimentos levaram a grande número de adiamento de diligências, o que se repercutiu necessariamente na menor taxa de resolução.

Cumpre referir ainda que o grande volume processual dos Juízos de Competência Genérica de Oliveira de Frades e São Pedro do Sul (Agregados), com um número global de processos entrados 933 em 2025 (341 em Oliveira de Frades e 592 em São Pedro do Sul) mostra, sem margem

para dúvidas, desajustada a agregação de tais Juízos de Competência Genérica, porquanto o volume de serviço se revela excessivo para apenas um Juiz, o que apenas foi possível atenuar com a aplicação de medidas de gestão de janeiro a agosto e com a colocação de juiz auxiliar no movimento ordinário de 2015 no Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades.

Afigura-se, assim, em face do agravamento da respetiva carga processual, que deverá ser ponderada a desagregação de tais Juízos de Competência Genérica já no próximo Movimento Judicial Ordinário de 2026, ou pelo menos manter-se a colocação de Juiz Auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades.

A acrescer a todos os referidos fatores a diminuição do número de oficiais de justiça, decorrentes quer de ausências por baixa médica, quer de aposentações, sem que tais ausências sejam supridas, em quase todos os Juízos e núcleos, causaram constrangimentos na tramitação processual que determinaram entraves à produtividade.

Balanço global

Em face de tais desvios, cuja explicação acaba de ser exposta, o balanço global no tocante à pendência processual dos vários Juízos (Centrais e Locais) que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu durante o ano de 2025, com um número de entradas de 17.784 processos e de 17.175 de processos findos (estatística oficial), cifrou-se ***a um nível negativo, com uma taxa de resolução na estatística oficial de 96,58%.***

Salienta-se desta forma que, contrariamente ao ocorrido no ano de 2024, em que a taxa de resolução foi positiva, no ano de 2025 não foi possível alcançar uma taxa de resolução positiva, situação que, para além dos constrangimentos referentes à carência de recursos humanos, decorre também do grande aumento de número de processos entrados (aumento de 7,96% relativamente ao ano de 2024), pelo que não foi possível alcançar um desempenho positivo na estatística oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.

Verifica-se, assim, que a falta de recursos humanos, prejudicou o desempenho da comarca, apesar do empenho e produtividade dos Magistrados e Oficiais de Justiça em exercício efetivo de funções.

Efetivamente, esta aparente diminuição de desempenho é apenas aparente e não traduz, de facto, uma redução de produtividade dos Magistrados e Oficiais de Justiça em exercício efetivo de

funções, mas decorre da grande carência de recursos humanos, das ausências decorrentes de baixa médica quer de Magistrados quer de oficiais de Justiça, bem como dos efeitos de um aumento da procura judicial, tendo havido um grande aumento do número de processos entrados (estatística oficial) do ano 2024 (16.473 processos) para o ano de 2025 (17.784 processos), **correspondente a um aumento de 7,96%.**

De salientar que apesar de tal taxa de resolução negativa, no ano de 2025 findaram mais processos (17.175) do que no ano de 2024 (16.480), um acréscimo de 4,2% de processos findos, o que, contudo, não foi suficiente para se alcançar em 2025 uma taxa de resolução positiva na estatística oficial, em face dos apontados constrangimentos.

Este percurso descendente não foi, contudo, acompanhado pelo desempenho da secretaria, que transitou de uma taxa de resolução de 97,50% no ano de 2024 para uma taxa de 103,76% no ano de 2025, o que só ocorreu devido ao maior absentismo dos juízes que permitiu libertar os oficiais de justiça para outras funções. Assim, a estatística da secretaria não acompanhou o descalabro da estatística oficial e conseguiu alcançar uma linha positiva superior a 100%, o que muito se deve ao grande esforço e dedicação dos oficiais de justiça em efetivo exercício de funções.

Conclui-se que, apesar dos graves constrangimentos apontados, apenas as medidas de gestão implementadas no ano em análise, e o grande empenho, esforço e dedicação dos Magistrados e Oficiais de Justiça do tribunal em efetivo exercício funções, permitiram que os resultados não fossem ainda mais negativos na estatística oficial.

A dilação do agendamento

A meta proposta, no que tange à ***dilação fixada para o agendamento***, foi atingida e superada em quase todos os Juízos (Centrais e Locais) do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, tendo sido possível encurtar a dilação estabelecida no período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025:

Juízos Centrais e Especializados não locais

- Juízo de Família e Menores de Lamego: dilação fixada em 2 meses / dilação praticada de 1,5 meses;

- Juízo do Trabalho de Lamego: dilação fixada em 4 meses / dilação praticada de 2,5 meses;
- Juízo Central Cível de Viseu: dilação fixada em 6 meses/ dilação praticada de 4 meses;
- Juízo de Instrução Criminal de Viseu: os objetivos fixados relativos ao cumprimento dos prazos legalmente fixados para a prática dos atos e prolação e decisões foram cumpridos.
- Juízo do Comércio de Viseu: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 1,5 meses;
- Juízo de Execução de Viseu: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 1,5 meses;
- Juízo de Família e Menores de Viseu: dilação fixada em 2 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo do Trabalho de Viseu: dilação fixada em 4 meses / dilação praticada de 4 meses;

Juízos Locais Especializados

- Juízo Local Cível de Lamego: dilação fixada em 9 meses / dilação praticada de 7 meses
- Juízo Local Criminal de Lamego: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo Local Cível de Viseu: dilação fixada em 9 meses / dilação praticada de 7,5 meses;
- Juízo Local Criminal de Viseu: dilação fixada em 8 meses / dilação praticada de 3 meses;

Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 1 mês;

- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: dilação fixada em 3,5 meses / dilação praticada de 1,5 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Nelas: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2,5 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: dilação fixada em 4 meses / dilação praticada de 1,5 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: dilação fixada em 5 meses / dilação praticada de 2 meses.
- Juízo de Competência Genérica de S. Pedro do Sul: dilação fixada em 6 meses / dilação praticada de 4,5 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Sátão: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2,5 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Tondela: dilação fixada em 6 meses / dilação praticada de 3 meses.

A meta proposta, no que tange *à dilação fixada para o agendamento,* foi, portanto, cumprida por quase todos os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu e, nalguns casos, foi até praticada uma dilação inferior à fixada.

O objetivo ora em análise não foi cumprido na seguinte unidade orgânica:

- Juízo Central Criminal de Viseu: dilação fixada em 7 meses / dilação praticada de 8 meses.

Razão de ser dos desvios

O desvio apontado, no que concerne ao Juízo Central Criminal, decorreu da necessidade de marcação no Juiz 3 de audiências de julgamento em processos com natureza não urgente, em

processos de especial complexidade ou com grande número de intervenientes, havendo que conjugar a marcação das audiências de julgamento em tais processos com o demais serviço do Juiz 3, designadamente com processos de natureza urgente com arguidos presos.

O desvio da dilação da agenda apenas decorre de tais constrangimentos do Juiz 3, sendo que nos Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 4 do Juízo Central Criminal o agendamento encontra-se a ser feito na dilação fixada.

A existência das referidas diferenças de dilação de agendamento determinou já a aplicação de medida de suspensão da distribuição no Juiz 3 no ano de 2026, com vista à redução do desfasamento no agendamento entre o Juiz 3 e os restantes Juízes.

Balanço global

O balanço global no tocante à dilação fixada para o agendamento dos julgamentos praticada nos vários Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, em média de 3 meses, e com desvios apenas num Juízo é, sem margem para dúvidas, francamente positivo.

A eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal, aplicável aos Juízos com competência no âmbito da jurisdição criminal.

Para análise do objetivo processual ora em apreciação foram lidas e ponderadas todas as decisões de prescrição que ao longo do ano de 2025 foram comunicadas ao Gabinete da Presidência da Comarca. O certo é que do seu teor não foi possível aferir a existência de qualquer causa imputável ao Tribunal no que tange às referidas decisões, o que permite concluir que o objetivo em análise foi atingido.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a de secretaria

No ano de 2025, findaram mais processos na Comarca de Viseu na estatística oficial [17175], do que no ano de 2024 [16480], sendo que o mesmo foi conseguido relativamente à estatística de secretaria [18549 em 2025, contra 16208 em 2024], pelo que o desfasamento entre estas duas estatísticas, que no final do ano de 2024 se cifrava em 9423, diminuiu para 9215, apesar do aumento de 7,54% do número de processos entrados na estatística de secretaria, o que, indiscutivelmente, nos assinala o cumprimento do objetivo.

Tal situação foi possível devido ao maior absentismo dos juízes que permitiu libertar os oficiais de justiça para outras funções, associado ao grande esforço e dedicação dos oficiais de justiça em efetivo exercício de funções.

Não podemos deixar de destacar, neste particular, que nem a situação aflitiva decorrente da existência de um quadro de oficiais de justiça cada vez mais deficitário, impediu a Comarca de ter uma taxa de resolução positiva a nível da estatística de secretaria, mesmo com um aumento de entradas superior a mil e duzentos processos comparativamente a 2024.

Adequação da informação estatística à realidade

No ano de 2025, tal como já vinha a ocorrer desde 2024, foi feito um esforço de adequação estatística à realidade, diminuindo as anomalias que normalmente surgem assinaladas a amarelo, embora não seja possível eliminá-las na totalidade, concluindo-se, contudo, que tal objetivo foi no essencial cumprido.

Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos.

Tal como nos anos anteriores, no ano de 2025 foi fixado o objetivo de regularização dos objetos apreendidos em todos os processos, com o intuito de dar destino aos objetos apreendidos e reduzir o número de objetos em espólio, até por questões ambientais.

O objetivo foi cumprido estando regularizados maior número de objetos apreendidos, estando ainda a ser tratados objetos sem registo, tendo diminuído o número de objetos em espólio.

Por tal razão consideramos ter sito também tal meta atingida no período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2025, embora haja ainda objetos apreendidos a regularizar.

Identificação de origem geográfica do processo (competência territorial) nos Núcleos que compreendam Juízos de proximidade

Tal objetivo foi fixado para que a secretaria dos Núcleos que compreendem Juízos de Proximidade, no momento da autuação dos processos novos e sempre que possível nos processos antigos, introduzisse no F7; Tópico : Outros detalhes do Processo; Detalhe : área de Jurisdição

(freguesia); Info Adicional: Concelho e Freguesia, com vista a determinar-se a origem dos processos.

O referido objetivo foi cumprido pelo Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira e pelo Juízo de Competência Genérica de São Pedro do Sul e parcialmente no Juízo de Família e Menores de Lamego, Juízo Local Cível de Lamego e no Juízo Local Criminal de Lamego, onde a aludida informação continua a faltar num grande número de processos.

Assim, conclui-se que tal objetivo foi apenas parcialmente cumprido.

Priorização dos processos mais antigos em alguns Juízos

Tal objetivo foi fixado para o Juízo de Família e Menores de Viseu.

Os resultados obtidos revelaram-se positivos em tal unidade orgânica em que o objetivo foi fixado, dado que se verificou uma redução de pendência maior nos processos mais antigos relativamente ao ritmo imposto na generalidade dos processos.

Efetivamente, no Juízo de Família e Menores de Viseu, houve uma diminuição da pendência quanto à generalidade dos processos, o mesmo acontecendo, de forma mais acentuada, relativamente aos processos mais antigos (anteriores a 01-01-2022), passando no ano de 2025 de 133 para 65 (diminuição de 68 processos), ocorrendo uma redução de 48,87%, enquanto nos restantes processos a redução foi de 4,22%.

Conclui-se, desta forma que este objetivo também foi atingido.

Redução dos adiamentos e reagendamentos num Juízo;

Este objetivo foi fixado também para o Juízo de Família e Menores de Viseu.

No corrente ano de 2025, em tal Juízo, houve redução do número de diligências adiadas relativamente ao ano anterior.

Efetivamente, (de acordo com pesquisa efetuada por regularização das diligências marcadas no histórico de gestão processual retirando diligências a efetuar no exterior/exames médicos), no ano de 2025 o Juízo de Família e Menores de Viseu teve 180 diligências adiadas, o que corresponde a 10,94% das 1645

diligências marcadas, sendo que no ano de 2024 o mesmo juízo teve 150 diligências adiadas, correspondendo a 14,07% do total de 1066 diligências marcadas.

Desta forma, verifica-se uma melhoria, pelo que se conclui que este objetivo também foi atingido, embora ainda se verifiquem muitos adiamentos.

3. Balanço global da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.

Analisado o nível de cumprimento dos objetivos processuais propostos para o ano judicial de 2025 para o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, nos termos que antecedem, deve afirmar-se que na sua larga maioria os objetivos fixados foram alcançados, mostrando-se justificadas as situações em que tal não aconteceu.

Efetivamente, não foi possível manter a evolução positiva ao nível da diminuição da pendência processual (globalmente considerada), passando-se em 2025 para uma evolução negativa com uma taxa de resolução na estatística oficial de 96,58% (em 2024 a taxa de resolução foi de 100,04%), embora se tenha revertido a situação relativamente à estatística de secretaria tendo-se passado de uma taxa negativa em 2024 (97,50%) para uma taxa positiva de 103,76% em 2025.

Este aumento da pendência processual da estatística oficial, ocorreu, como supra exposto, para além do grande aumento de número de processos entrados (aumento de 7,96% relativamente ao ano de 2024), essencialmente devido à carência de recursos humanos com um maior absentismo dos magistrados judiciais (aumento de 65,53% relativamente ao ano de 2024), [sem que tenha sido possível suprir ausências na totalidade, por falta de recursos humanos, apesar das diversas medidas de gestão implementadas), mas também devido a um quadro de oficiais de justiça cada vez mais deficitário e com uma média de idades de 57,76 anos. Foi, contudo, mantida a tendência de encurtamento dos prazos de dilação do agendamento.

As situações de atrasos superiores a 90 dias na prolação de decisões que foram detetadas durante o ano de 2025 no Tribunal Judicial de Comarca de Viseu que, oportunamente, foram comunicadas ao CSM, têm vindo a ser regularizadas.

A evolução negativa resulta de forma clara da análise comparativa da taxa de resolução ao longo dos últimos quatro anos, por referência à pendência processual oficial:

Durante o ano de 2022: ***Taxa de Resolução de 102,39%.***
Durante o ano de 2023: ***Taxa de Resolução de 97,70%.***
Durante o ano de 2024: ***Taxa de Resolução de 100,04%.***
Durante o ano de 2025: ***Taxa de Resolução de 96,58%.***

Cumpre ainda salientar que a taxa de resolução negativa não foi ainda maior devido ao desempenho, grande esforço e dedicação dos cada vez mais escassos recursos humanos existentes na Comarca, situação que se tornará difícil de manter caso não haja um reforço dos recursos humanos, atenta a situação de desgaste e exaustão dos recursos humanos em exercício efetivo de funções no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.

VII. Duração Média dos Processos

1. Introdução e fonte

Por se tratar de um útil e relevante instrumento de análise estatística da atividade dos Juízos, e do respetivo desempenho ao longo dos anos, mantém-se neste relatório o capítulo dedicado à apreciação da duração média dos processos, a operar com base nos indicadores da Direção Geral da Politica de Justiça (D.G.P.J.), fonte pesquisável no Citius sistema de indicadores de gestão, sendo os dados referentes aos processos nas espécies processuais relevantes (EPR).

Os aludidos indicadores permitem ter uma perspetiva o mais aproximada possível da realidade, constituindo uma fonte com importante relevo na análise da atividade dos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu em comparação com os totais nacionais.

Assim, com base em tais indicadores da Direção Geral da Política de Justiça (D.G.P.J.), fonte pesquisável no Citius sistema de indicadores de gestão, a duração média dos processos findos e dos processos pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu e a comparação de tal duração média com os totais nacionais, são os expostos nos quadros seguintes:

2. Duração média dos processos findos

POR TIPO DE PROCESSO

ÁREA PROCESSUAL		Duração Média dos Processos Findos nas EPR (em meses)			
		Ano 2024		Ano 2025	
		Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	15,7	14,9	17,6	16,4
	Ações especiais	9,1	8,7	11,1	10,1
	Procedimentos Cautelares	2,2	1,8	3,7	2,2
	Outros	8,6	8,0	10,9	9,4
	Global	11,6	11,0	13,6	12,5
PENAL	Inquéritos	24,5	0,4	12,7	0,9
	Processo crime - instrução	4,5	4,3	5,6	4,3
	Processo crime - julgamento	8,4	8,0	6,6	6,3
	Contraordenações	5,9	5,6	5,7	5,4
	Atos Jurisdicionais			1,0	0,1
	Outros	4,6	3,8	6,7	6,3
	Global	8,8	7,2	6,9	5,5
LABORAL	Ações declarativas	5,0	4,9	5,4	5,3
	Ações especiais	10,4	9,8	12,2	11,9
	Procedimentos Cautelares	0,0	0,0	1,0	1,0
	Contraordenações	3,0	3,0	2,9	2,9
	Global	8,1	7,7	9,3	9,0
TUTELAR	Promoção e protecção	4,8	3,7	4,0	3,5
	Tutelar educativo	7,0	7,0	1,1	1,1
	Processo tutelar cível	8,5	8,3	8,2	7,7
	Global	7,6	7,2	7,1	6,6
	TOTAL	10,0	9,2	10,5	9,4

POR JUÍZO

JUÍZO		Duração Média dos Processos Findos nas EPR (em meses)			
		Ano 2024		Ano 2025	
		Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	**Lamego**	**10,7**	**10,2**	**12,6**	**11,9**
	Juízo de Família e Menores	12,2	12,0	11,1	10,8
	Juízo do Trabalho	9,6	9,0	10,6	9,9
	Juízo Local Cível	11,8	11,7	17,3	16,3
	Juízo Local Criminal	7,2	6,0	4,1	3,6
	Viseu	**10,2**	**9,1**	**10,7**	**9,2**
	Juízo Central Cível	26,9	24,0	25,2	22,5
	Juízo Central Criminal	20,9	8,8	16,6	8,7
	Juízo de Comércio	4,1	4,1	5,2	5,1
	Juízo de Execução	11,6	10,3	14,8	11,9
	Juízo de Família e Menores	8,3	7,9	7,3	6,7
	Juízo de Instrução Criminal	4,6	4,1	6,3	2,8
	Juízo do Trabalho	7,4	7,1	8,7	8,6
	Juízo Local Cível	13,7	13,0	15,6	13,6
	Juízo Local Criminal	8,8	8,4	7,4	6,5
	Global	10,3	9,3	11,1	9,8
COMPETÊNCIA GENÉRICA	**Castro Daire**	8,7	8,0	9,2	8,2
	Cinfães	6,3	6,1	7,1	7,0
	Mangualde	10,7	10,0	9,5	8,3
	Moimenta da Beira	8,9	8,1	10,5	9,7
	Nelas	11,1	10,6	9,7	9,3
	Oliveira de Frades	7,6	7,4	7,5	7,1
	Santa Comba Dão	8,8	8,6	8,9	8,6
	São Pedro do Sul	10,5	10,0	11,5	11,2
	Sátão	11,5	11,1	9,9	9,0
	Tondela	12,0	11,1	9,8	8,9
	Global	9,4	8,9	9,4	8,8
	TOTAL	**10,0**	**9,2**	**10,5**	**9,4**

4. Duração média dos processos pendentes

POR TIPO DE PROCESSO

ÁREA PROCESSUAL		Duração Média dos Processos Pendentes nas EPR (em meses)			
		Ano 2024		Ano 2025	
		Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	18,9	17,6	18,1	17,0
	Ações especiais	19,6	18.5	23,1	22,1
	Procedimentos Cautelares	12,8	11,0	16,8	15,6
	Outros	16,8	14,0	16,0	14,4
	Global	18,9	17,6	19,8	18,7
PENAL	Inquéritos	50,3	34,5	0,0	0,0
	Processo crime - instrução	12,8	12,4	9,9	9,0
	Processo crime - julgamento	29,0	23,7	26,2	22,2
	Contraordenações	5,5	5,5	5,7	5,7
	Atos Jurisdicionais			122,3	117,2
	Outros	19,6	18,2	9,6	9,4
	Global	28,2	22,8	24,5	20,9
LABORAL	Ações declarativas	8,5	7,9	9,1	8,6
	Ações especiais	20,8	20,0	16,2	16,0
	Procedimentos Cautelares	29,9	29,9	37,1	35,2
	Contraordenações	5,5	5,5	6,4	6,4
	Global	15,3	14,7	12,9	12,7
TUTELAR	Promoção e protecção	11,4	9,6	9,7	9,0
	Tutelar educativo	0,0	0,0	10,9	10,9
	Processo tutelar cível	15,3	14,9	13,8	13,3
	Global	14,7	14	13,3	12,7
	TOTAL	19,9	18	19,6	18,2

POR JUÍZO

JUÍZO		Duração Média dos Processos Pendentes nas EPR (em meses)			
		Ano 2024		Ano 2025	
		Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal Inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	**Lamego**	**21,6**	**19,9**	**21,1**	**20,0**
	Juízo de Família e Menores	18,2	17,4	17,2	16,6
	Juízo do Trabalho	21	19,7	19,9	19,5
	Juízo Local Cível	21,8	20,3	22,5	21,5
	Juízo Local Criminal	35,6	27,4	25.6	21,1
	Viseu	**20,0**	**17,8**	**18,9**	**17,3**
	Juízo Central Cível	24,9	21,9	23,8	20,0
	Juízo Central Criminal	52,0	39,5	42,4	33,3
	Juízo de Comércio	13,5	12,8	13,7	12,8
	Juízo de Execução	19,6	15,6	18,6	16,1
	Juízo de Família e Menores	15,6	14,9	16,0	15,4
	Juízo de Instrução Criminal	21,1	11,6	15,1	14,1
	Juízo do Trabalho	12,7	12,3	10,9	10,7
	Juízo Local Cível	17,6	16,6	18,3	17,6
	Juízo Local Criminal	21,1	18,9	18,9	17,2
	Global	20,4	18,2	19,3	17,8
COMPETÊNCIA GENÉRICA	**Castro Daire**	**13,9**	**12,9**	**15,5**	**14,4**
	Cinfães	**13,7**	**13,3**	**14,7**	**14,1**
	Mangualde	**25,9**	**21,7**	**25,0**	**22,3**
	Moimenta da Beira	**23,2**	**20,6**	**21,9**	**20,6**
	Nelas	**19,6**	**18,8**	**20,6**	**19,7**
	Oliveira de Frades	**18,1**	**15,4**	**22,4**	**19,7**
	Santa Comba Dão	**18,4**	**17,3**	**20,3**	**19,3**
	São Pedro do Sul	**16,1**	**15,3**	**18,2**	**17,3**
	Sátão	**18,5**	**17,9**	**20,0**	**19,6**
	Tondela	**19,2**	**18,8**	**19,3**	**18,9**
	Global	19,1	17,6	20,1	18,9
	TOTAL	**19,9**	**18**	**19,6**	**18,2**

4. Tabela comparativa

Tabela comparativa dos indicadores [Duração Média dos Processos] da Comarca de Viseu face aos nacionais

	Duração Média dos Processos nas EPR (em meses)			
	Ano 2024		**Ano 2025**	
	Duração Media dos Processos Pendentes	Duração Media dos Processos Findos	Duração Media dos Processos Pendentes	Duração Media dos Processos Findos
	Apenas neste Tribunal	**Apenas neste Tribunal**	**Apenas neste Tribunal**	**Apenas neste Tribunal**
Total nacional	**18,9 meses**	**7,8 meses**	**19,3**	**7,8 meses**
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total
Açores	-2,7 meses	-3,2 meses	-3,0 meses	-2,8 meses
Aveiro	-3,2 meses	-0,1 meses	-2,8 meses	-0,6 meses
Beja	+1,4 meses	-0,2 meses	+0,7 meses	-0,1 meses
Braga	-2,8 meses	+0,1 meses	-2,6 meses	+0,4 meses
Bragança	+1,2 meses	+2,9 meses	+0,9 meses	+3,1 meses
Castelo Branco	-3,7 meses	-1,7 meses	-2,8 meses	-1,7 meses
Coimbra	-1,7 meses	-0,8 meses	-1,6 meses	-0,6 meses
Évora	-0,9 meses	-1,0 meses	-1,5 meses	-0,3 meses
Faro	+6,3 meses	+1,1 meses	+5,9 meses	+1,0 meses
Guarda	-0,2 meses	+0,3 meses	+0,7 meses	-0,6 meses
Leiria	-1,2 meses	-0,3 meses	-0,8 meses	-0,6 meses
Lisboa	+3,3 meses	+3,2 meses	+3,1 meses	+4,0 meses
Lisboa Norte	+2,4 meses	+1,5 meses	+2,6 meses	+1,4 meses
Lisboa Oeste	+0,8 meses	+1,6 meses	+1,8 meses	+2,0 meses
Madeira	-1,8 meses	-0,3 meses	-1,5 meses	-0,9 meses
Portalegre	-1,9 meses	-1,6 meses	-2,8 meses	-1,6 meses
Porto	-2,9 meses	-1,0 meses	-3,8 meses	-1,6 meses
Porto Este	-5,1 meses	-1,9 meses	-4,8 meses	-2,1 meses
Santarém	-1,5 meses	-0,4 meses	-1,3 meses	+0,2 meses
Setúbal	-1,0 meses	+1,3 meses	-1,6 meses	+0,3 meses
Viana do Castelo	-2,0 meses	+0,4 meses	-1,6 meses	+0,9 meses
Vila Real	-2,0 meses	+0,6 meses	-1,8 meses	+0,7 meses
Viseu	-1,0 meses	+1,4 meses	-1,1 meses	+1,6 meses

5. Análise

Tendo como objetivo priorizar os processos pendentes há mais tempo em juízo, de molde a garantir uma justiça para todos mais célere e em tempo útil, a análise dos processos pendentes, com base nos quadros acima expostos, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Importa, porém, não esquecer que o andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos Juízes de Direito ou da Secretaria. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam o tempo de duração dos processos: a produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (como as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, as suspensões da instância, designadamente por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), e até fatores exógenos como a carência de recursos humanos, constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do Juiz e do Funcionário, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos. Nos quadros acima expostos encontram-se refletidos os efeitos negativos do maior absentismo dos Juízes, por baixas médicas e licenças parentais, e carência de oficiais de justiça que importaram naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos).

De todo o modo, os resultados obtidos expressam o esforço realizado no sentido da superação dos condicionalismos mencionados, situando-se a duração média dos processos pendentes em 18,2 meses, ligeiramente acima do ano anterior (18 meses), mas mantendo-se inferior à média nacional de 18,9 meses. A duração média dos processos findos é de apenas 9,4 meses, apenas um pouco acima da média nacional (como resulta do quadro comparativo).

Verificou-se, como seria previsível (pelos fatores acima elencados, mormente os efeitos do absentismo e carência de recursos humanos), um aumento marginal na duração média dos processos findos e pendentes. A duração média dos processos findos aumentou de forma pouco significante (apenas 2 meses), o que se ficou a dever ao desempenho em alguns Juízos, designadamente nos Juízos Locais Cíveis de Lamego e Viseu, Juízo do Comércio de Viseu, Juízo de Execução de Viseu, Juízo do Trabalho de Viseu e Juízos de Competência Genérica de Cinfães, Moimenta da Beira e São Pedro do Sul, onde foram mais acentuadas as carências de recursos humanos, sendo que nalgumas jurisdições, designadamente nas jurisdições penal e tutelar, verificou-se uma redução.

No que concerne à duração média dos processos pendentes, verificou-se também um aumento pouco significativo (também de apenas 2 meses), sendo de salientar a redução verificada no Juízo Local Criminal de Lamego e Juízo Central Criminal de Viseu.

VIII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca

No ano de 2025 esteve em pleno funcionamento o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Estes gabinetes, criados em execução das normas dos artigos 35º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), e 28º a 32º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei nº 2/98, de 8 de janeiro, foram instalados no segundo semestre do ano de 2021, ficando o gabinete da Comarca de Viseu dotado de uma assessora especialista da área da psicologia e desde 12 de junho de 2023 de uma assessora especialista da área de ciências jurídicas.

No Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (aprovado pelo Plenário do C.S.M. de 4 de outubro de 2022, publicado no Diário da República nº 211/2022, Série II de 2022-11-02, páginas 80 a 84), o conteúdo funcional do assessor de ciências jurídicas e de psicologia encontra-se previsto, respetivamente, nos artºs 7º e 9º.

De acordo com tais disposições legais *"O assessor de ciências jurídicas terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:*

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

E, *"o assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:*

a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;

b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na tomada de declarações para memória futura;

c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura;

d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças".

Em execução deste conteúdo funcional, a assessora da área de psicologia do G.A.M.J.C. de Viseu procedeu ao acompanhamento técnico em psicologia de crianças, jovens e adultos.

Conforme relatório síntese apresentado a solicitação da assessoria de Psicologia durante o de 2025, teve como principais áreas de intervenção as Jurisdições de Família e Menores de Viseu, Moimenta da Beira, Tabuaço, São João da Pesqueira, Lamego, Resende e Oliveira de Frades, sendo o público alvo crianças, jovens e adultos.

As áreas de intervenção decorreram maioritariamente em processos Tutelares Cíveis e seus incidentes (Processos de regulação, alteração e incumprimento do exercício das responsabilidades parentais e inibição) e na jurisdição penal em processos de Violência doméstica e outros.

Os resultados obtidos na atividade de tal assessoria de Psicologia, correspondem maioritariamente aos processos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, no acompanhamento psicológico com um total de atendimentos de 122 [crianças, jovens e adultos) no Juízo de Família e Menores de Viseu, Juiz 1.

Relativamente ao acompanhamento e ou preparação de declarações/audições e diligências assistidas, nos vários Juízos de Família e Menores de Viseu e ou dos Juízos de Competência Genérica de Moimenta da Beira, Lamego e Oliveira de Frades, os resultados obtidos e total de

atendimentos foi de 27, sendo que na preparação e acompanhamento de crianças e jovens na tomada de declarações para memória futura, os atendimentos corresponderam a 21 [crianças, jovens e adultos], num total de 170 atendimentos.

Foram ainda efetuados relatórios, pareceres técnicos, informações e escalas de atendimentos das pessoas intervenientes dos processos, bem como consultas de dados processuais que decorrem da metodologia de análise e avaliação, para uma fundamentação técnica e científica.

A assessoria de Psicologia, na área judicial, tem contribuído para uma compreensão e análise dos fenómenos de conflito existentes nas famílias e com filhos menores, em rutura parental e para a diminuição da ansiedade e da comunicação enviesada. No âmbito de aplicação das solicitações efetuadas tal assessoria tem ainda contribuído para diminuição do tempo de espera a nível processual, bem como para a redução dos fatores de risco nas pessoas e suas famílias.

Assim, as atividades desenvolvidas encontram-se descritas nos seguintes quadro e gráfico:

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

GAMJ - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

Atividades no ano de 2025 – art. 9.º do RGAMJC[i]

Assessora: Dra. Laura Amador (Psicologia Clínica)

Meses	Art. 9.º, al. a) do RGAMJC	Art. 9.º, al. b) do RGAMJC	Art. 9.º, al. c) do RGAMJC	Art. 9.º, al. d) do RGAMJC	Outras (Assistência e apoio a crianças e acompanhamentos de psicologia)
Janeiro	0	3	0	0	26
Fevereiro	2	0	0	0	24
Março	2	2	0	0	20
Abril	3	1	0	0	17
Maio	1	2	0	0	9
Junho	0	4	0	0	11
Julho	0	2	0	0	3
Agosto	0	0	0	0	0
Setembro	1	1	1	0	3
Outubro	0	1	0	7	3
Novembro	4	4	1	5	6
Dezembro	0	1	0	0	0
Total	13	21	2	12	122

[i] Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca

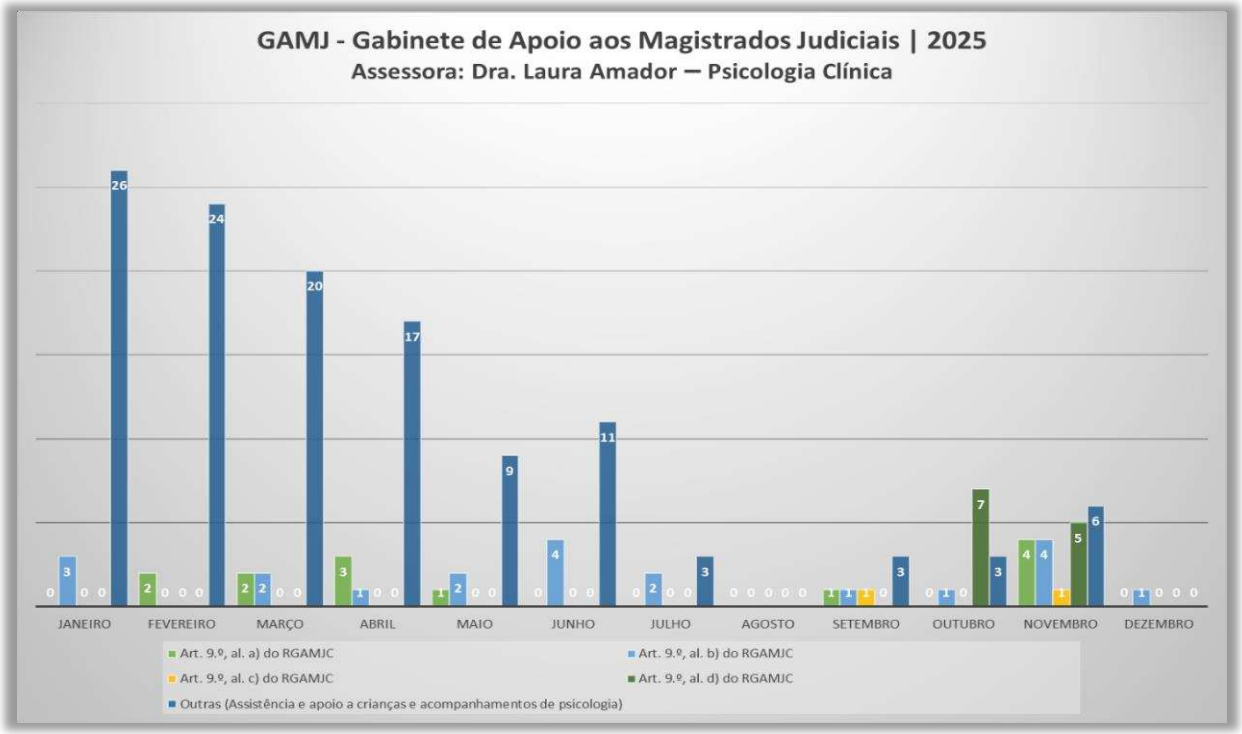

Por sua vez, quanto à assessoria da área de ciências jurídicas do G.A.M.J.C. de Viseu, no ano de 2025 foram realizadas 114 atividades, aumentando o número de atividades de apoio técnico, mas o aumento essencial foi nas outras atividades que incluem a publicação de decisões.

No âmbito do seu conteúdo funcional e conforme relatório síntese apresentado, a Sra. Assessora deu continuidade ao trabalho de apoio à Exma. Sra. Juiz do Juízo Central Criminal, no âmbito de três processos de especial complexidade, cuja assessoria se tinha iniciado em 2024, mantendo-se ainda a assessoria quanto a dois deles.

Ainda quanto ao trabalho desenvolvido no âmbito dos referidos processos de especial complexidade, a Sra. Assessora, nomeada em representação da Comarca para a coordenação com a estrutura /equipa ALTEC (Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade), recebeu formação, iniciou e desenvolveu o trabalho de preparação e tratamento da informação dos processos de elevada complexidade, para os quais foi solicitada a intervenção do ALTEC.

No que concerne à Intervenção do ALTEC e considerando as características definidas para tal intervenção nos processos de elevada complexidade, nomeadamente, ter o processo 50 volumes ou mais (incluídos anexos e apensos, ter 500 sessões de escutas ou mais e ter 100 intervenientes

ou mais), a Sra. Assessora fez o respetivo levantamento na Comarca, tendo sido referenciados dois processos para intervenção do ALTEC.

Em paralelo, foi dada continuidade ao apoio já iniciado junto do Juízo Central Cível, por referência a seis processos, tendo sido desenvolvido todo o trabalho material necessário à elaboração de propostas de relatório das decisões.

Com início no mês de abril de 2025 foi prestada assessoria no Juízo de Competência Genérica de Mangualde, no âmbito de um processo por crime de fraude fiscal agravada, tendo sido criado um grupo de trabalho na aplicação TEAMS, com a Exma. Sra. Juiz titular e com Assessor da Comarca de Faro que prestou assessoria na área de contabilidade / fiscalidade. Nesse grupo de trabalho foram partilhados todos os ficheiros e documentos de trabalho, foram colocadas e respondidas as questões relativas ao processo, sendo que também por essa via, decorreram as reuniões de trabalho destinadas à análise e esclarecimento de dúvidas e preparação do julgamento.

No âmbito de tal assessoria a Sra. Assessora deslocou-se ao Juízo de Competência Genérica de Mangualde para acompanhar presencialmente a Sra. Juiz e a Sra. Procuradora, no desenrolar da reunião via Teams, uma vez que com o estudo já efetuado pela mesma, saberia localizar com facilidade a prova documental a retirar do processo físico, tornado mais célere a visualização e compreensão dos documentos de trabalho elaborados pelos assessores. Para além da elaboração de documentos de trabalho, a Sra. Assessora fez pesquisas de legislação aplicável e de jurisprudência, bem como de material de apoio ao estudo do processo, com a criação das respetivas pastas de ficheiros; fez receção e apoio ao colega Assessor da PGR do Porto, que se deslocou ao Tribunal da Comarca de Viseu para consulta do processo, na sequência do pedido feito pela Sra. Procuradora de elaboração de Parecer Técnico; e prestou assessoria nas sessões de julgamento, que decorreram nos dias 12 de maio, 24 de junho e 14 de julho e até à sentença proferida no dia 26 de setembro de 2025.

No decorrer do ano 2025, em resposta aos pedidos de assessoria vindos do Juízo de Trabalho de Viseu, Juiz 1 e Juiz 2, foram desenvolvidas outras atividades, que envolveram a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, necessárias à preparação da decisão nos processos, tendo sido elaborados e remetidos aos Senhores Juízes documentos de apoio à decisão.

Em agosto de 2025, na sequência do Ofício nº 2025/OFC/04864 de 07.08.2025 do Conselho Superior da Magistratura, tendo sido solicitada colaboração na recolha de dados para

avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP - Procedimento 2024/GAVPM/1069 -, foi dada resposta pela Sra. Assessora de ciências jurídicas, tendo para o efeito participado nas reuniões de trabalho (online) e preenchido as tabelas remetidas para o efeito, dos anos 2022, 2023, 2024 e 2025, estando em curso o preenchimento da tabela deste último ano.

O trabalho desenvolvido implicou a abertura individual de cada processo, a fim de dar resposta às questões indicadas nas referidas tabelas, ano a ano, trabalho que terá continuidade no decorrer do ano 2026 e seguintes, com a recolha de dados quantitativos, tendo em vista os crimes de branqueamento de capitais e crimes subjacentes.

Ainda no decurso do ano 2025, foi dado início ao projeto do novo Site das Comarcas, trabalho também desenvolvido pela Sra. Assessora, com o acompanhamento e colaboração da Juiz Presidente da Comarca e do Oficial de Justiça do apoio à gestão, tendo sido proporcionada alguma formação para o efeito.

Por último, no decorrer do mês de outubro, considerando o procedimento adotado para a Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância e tendo sido enunciados os critérios de seleção positiva a adotar uniformemente pelas comarcas, por cada uma das áreas dos vários juízos nelas instalados, foi pela Sra. Assessora dado início ao trabalho de anonimização de sentenças proferidas e posterior publicação no ECLI – Identificador Europeu da Jurisprudência, trabalho a desenvolver no decorrer do ano 2026 e seguintes.

Para o efeito e por iniciativa própria, a Sra. Assessora elaborou um documento de apoio destinado aos Senhores Magistrados da Comarca, que reuniu em síntese, a informação disponível e já rececionada, acerca dos critérios de seleção e de exclusão de sentenças para anonimização e posterior publicação, que foi oportunamente divulgado pelos Srs. Magistrados.

Assim, as atividades desenvolvidas encontram-se descritas nos seguintes quadro e gráfico:

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE VISEU

Gabinete da Presidência
Palácio da Justiça, Avenida da Europa, 3514-506 Viseu
Telef: 232 427 000 VOIP 783107 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

GAMJ - Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

Atividades no ano de 2025 – art. 7.º do RGAMJC

Assessora: Dra. Maria do Carmo Cardoso (Ciências Jurídicas)

Meses	Art. 7.º, al. a) do RGAMJC	Art. 7.º, al. b) do RGAMJC	Art. 7.º, al. c) do RGAMJC	Outras (inclui publicações de decisões proferidas em 1ª Instância)
Janeiro	2	0	2	8
Fevereiro	1	0		3
Março	1	0	0	5
Abril	1	0	0	5
Maio	0	0	6	11
Junho	1	0	0	9
Julho	0	0	0	8
Agosto	0	0	0	4
Setembro	2	0	0	11
Outubro	1	0	2	12
Novembro	0	0	0	13
Dezembro	0	0	2	4
Total	9	0	12	93

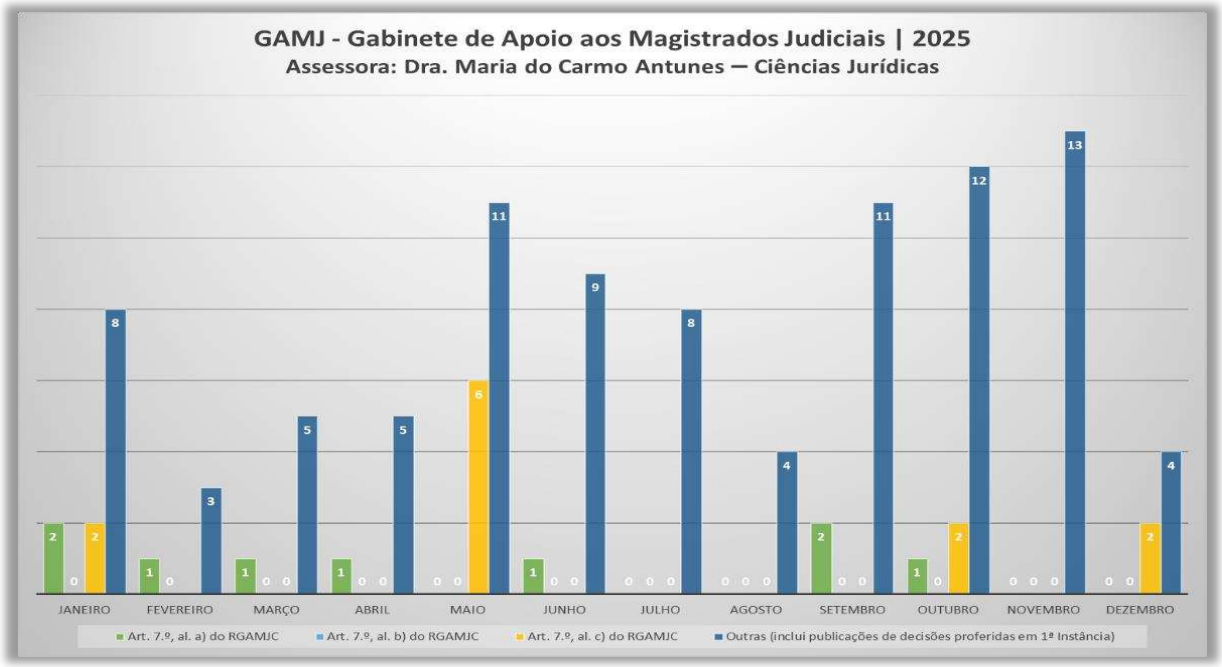

Apesar de no início da existência deste gabinete terem ocorrido algumas reservas ao seu funcionamento, sendo o recurso aos serviços do gabinete absolutamente voluntário, as dificuldades iniciais foram sendo esbatidas, tendo no decurso do ano de 2025 sido efetuados mais pedidos para a intervenção das assessoras do gabinete, como decorre dos quadros que antecedem e do resumo das atividades pelas mesmas desenvolvidas.

IX. Outras Atividades

- No ano de 2025 a Comarca realizou as comemorações dos 60 anos do Palácio da Justiça de Lamego, no âmbito das quais em parceria com a Direção Regional do Centro da Associação Sindical dos Juízes Portugueses, a Direção Regional de Coimbra do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, o Secretariado Executivo Regional do Centro do Sindicato dos Funcionários Judiciais e a Delegação de Lamego da Ordem dos Advogados, foi realizado um concurso de fotografia com o tema "A justiça em cada detalhe: Olhares de Lamego", ao qual concorreram magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, oficiais de justiça e o vigilante do Tribunal, tendo as fotos a concurso sido expostas no átrio do edifício.

- Ainda no âmbito de tais comemorações dos 60 anos do Palácio da Justiça de Lamego, com o apoio da Câmara Municipal de Lamego e participação dos Agrupamentos de Escolas Latino Coelho, da Sé e do Colégio de Lamego, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana e dos magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em exercício de funções no tribunal de Lamego, com o intuito de aproximar as pessoas/jovens dos tribunais, realizou-se a iniciativa "O tribunal aberto às Escolas", com visitas ao edifício e simulações de julgamentos. Foi ainda elaborado por alunos do 11º ano do Curso de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas Latino Coelho um painel destinado à sala de audiências nº 2 daquele Palácio.

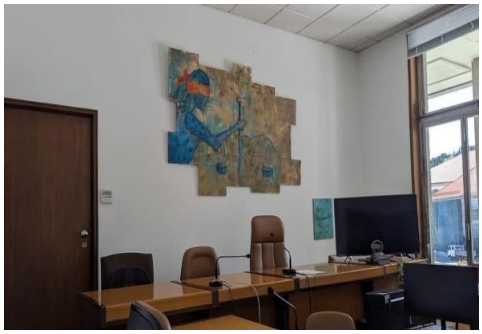

- Em parceria com o Museu de Lamego e com o apoio da Liga dos Amigos do Museu de Lamego e do Município de Lamego, foi ainda realizada a exposição "Traçado a Direito", com curadoria de Ricardo Braga, alusiva à construção e inauguração do Palácio da Justiça de Lamego, que esteve patente no edifício de abril a setembro de 2025.

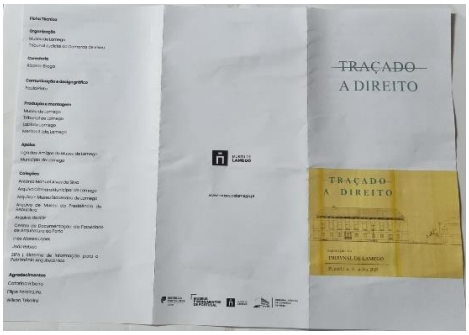

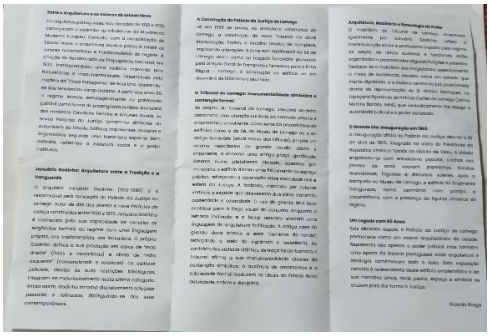

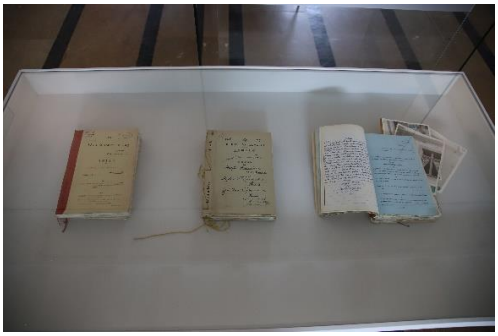

- No dia das comemorações foi ainda realizada uma sessão solene com intervenções dos órgãos de gestão da comarca, do Presidente da Câmara de Lamego, do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, do Presidente da Relação de Coimbra, do Procurador- Geral Regional de Coimbra e do Representante da Ordem dos Advogados e da Delegação de Lamego da Ordem dos Advogados. Teve ainda lugar uma tertúlia "Incursão na Memória – Palácio da Justiça de Lamego", comparticipação de um Sr. Advogado, Um Sr. Juiz Conselheiro Jubilado, uma Sra. Procuradora da República Jubilada, de uma Sra. Oficial de Justiça e dois Srs. Juízes de Direito. Foram ainda entregues lembranças feitas por presos, idosos e deficientes no Estabelecimento Prisional de Lamego, na Santa Casa da Misericórdia de Lamego e Associação Portas P'ra Vida, que numa abertura à comunidade se associaram à iniciativa. Foi ainda descerrada uma placa comemorativa com o apoio da Direção Geral da Administração da Justiça.

- No ano de 2025 realizou-se no Palácio da Justiça de Viseu, formação presencial sobre Proteção de Dados, para magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça, com a presença da Exma. Sra. Encarregada de Proteção de Dados do Conselho Superior da Magistratura, Dra. Clara Guerra.

- No âmbito formativo realizou-se ainda no ano de 2025 uma mesa redonda no âmbito do Projeto MEENOS promovido pelo Conselho Superior da Magistratura, que teve a participação dos Senhores magistrados judiciais da Comarca.

- No ano de 2025, na Comarca de Viseu, tal como já vinha ocorrendo nos anos anteriores, foram realizados estágios no âmbito do Curso de Técnicos de Serviços Jurídicos, sendo 19 estágios de alunos da Escola Profissional Projeto Plural de Viseu, 3 de alunos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e 1 aluno do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), tendo ainda sido realizado 1 estágio de Técnico Especialista em Cibersegurança, nível 5, também do IEFP.

- Também, no ano de 2025, no âmbito de Protocolo celebrado, foram realizados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, 3 estágios por estudantes de licenciatura/mestrado de direito, alunos da Universidade de Coimbra (estágio de Verão de 161 horas no período de 26-05-2025 a 27-06-2025.

- Sublinha-se ainda a participação no programa "Concertos da Justiça", que abrange atualmente os cinco Tribunais da Relação e os Tribunais Judiciais das Comarcas de Coimbra e Viseu, com o apoio da DGartes/Ministério da Cultura e a participação da Orquestra Clássica do Centro, tendo no âmbito de tal programa sido realizado três concertos, um no âmbito das comemorações dos 60 anos do Palácio da Justiça de Lamego e dois concertos de Natal nos Palácios da Justiça de Viseu e Lamego.

X. Conclusões

- No ano de 2025, não foi possível consolidar a linha de decréscimo da pendência processual (globalmente considerada) que aconteceu no ano de 2024, passando-se em 2025 para uma evolução negativa, com uma taxa de resolução na estatística oficial de 96,58% (em 2024 a taxa de resolução foi de 100,04%), embora se tenha revertido a situação relativamente à estatística de secretaria tendo-se passado de uma taxa negativa em 2024 (97,50%) para uma taxa positiva de 103,76% em 2025.

- Este aumento da pendência processual da estatística oficial, ocorreu, devido a um conjunto de fatores, relativos ao grande aumento de número de processos entrados (aumento de 7,96% relativamente ao ano de 2024); à carência de recursos humanos com um maior absentismo dos magistrados judiciais (aumento de 65,53% relativamente ao ano de 2024), [sem que tenha sido possível suprir ausências na totalidade, por falta de recursos humanos, apesar das diversas medidas de gestão implementadas); e a um quadro de oficiais de justiça cada vez mais deficitário, (já com um défice de 12,8% relativamente ao quadro legal) e com uma média de idades de 57,76 anos.

- De salientar que apesar de tal taxa de resolução negativa, no ano de 2025 findaram mais processos (17.175) do que no ano de 2024 (16.480), um acréscimo de 4,2% de processos findos, o que, contudo, não foi suficiente para se alcançar em 2025 uma taxa de resolução positiva na estatística oficial, em face dos apontados constrangimentos.

- Um dos constrangimentos essenciais para o não decréscimo da pendência processual (globalmente considerada) foi a menor taxa de resolução no Juízo Local Criminal de Viseu (de 67,12% na estatística oficial e de apenas 52,49% na estatística de secretaria), onde houve um aumento de cerca de 80% no número de processos entrados (passando de 1148 em 2024 para 2065 em 2025). O maior aumento foi na justiça cível em que se passou de 306 processos entrados em 2024 para 1212 processos entrados em 2025 (aumento de 296%). O enorme aumento de entrada de execuções (oficial de justiça) da competência dos juízos criminais [ações executivas para cobrança de coimas e custas da fase administrativa do processo contraordenacional], e carência de oficiais de justiça em tal jurisdição, criou grandes constrangimento neste Juízo local criminal, o que teve uma enorme repercussão na menor taxa de resolução da Comarca de Viseu.

- Este percurso descendente não foi, contudo, acompanhado pelo desempenho da secretaria, que transitou de uma taxa de resolução de 97,50% no ano de 2024 para uma taxa de 103,76% no ano de 2025, o que só ocorreu devido ao maior absentismo dos juízes que permitiu libertar os oficiais de justiça para outras funções e ao grande esforço e dedicação dos oficiais de justiça em efetivo exercício de funções.

- Em face de todos os apontados constrangimentos, o resultado global negativo de pendência na estatística oficial, só não foi mais expressivo devido ao grande empenho, esforço e dedicação dos Magistrados e Oficiais de Justiça do tribunal em efetivo exercício funções, que foram na medida do possível e exigível, superando as dificuldades que se sentiram durante o ano ao nível do funcionamento dos Juízos.

- Foi, contudo, mantida a tendência de encurtamento dos prazos de dilação do agendamento e apenas houve um ligeiro aumento (de 2 meses) na duração média dos processos pendentes e dos processos findos, mas mantendo-se a duração média dos processos pendentes inferior à média nacional e a duração média dos processos findos apenas um pouco acima da média nacional.

- No entanto, para além do mero objetivo estatístico, a tónica não poderá deixar de ser colocada na melhoria da qualidade do sistema de Justiça, sobretudo na vertente da qualidade das decisões.

- Importa também garantir que a tramitação dos processos se faça sem delongas desnecessárias, devendo os atos processuais ser reduzidos ao mínimo necessário para se atingir a prolação da decisão final justa.

- As maiores dificuldades de gestão verificadas ao longo do ano de 2025, tal como já havia ocorrido no ano anterior, embora em 2025 com maior expressão, radicaram nas ausências ao serviço por doença e licenças parentais, associadas à dificuldade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente tais ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e oficiais de justiça, à carência de oficiais de justiça com um quadro cada vez mais deficitário, à idade cada vez mais avançada destes, e à carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

- Fundamental será continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando-os dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função.

- Continua a revelar-se imperioso dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.

- No ano de 2025 a Comarca realizou as comemorações dos 60 anos do Palácio da Justiça de Lamego, no âmbito das quais, em parceria com outras entidades, foram realizadas várias atividades – concurso de fotografia com entrega de prémios, o tribunal aberto às escolas, sessão solene de abertura, exposição "Traçado a direito", descerramento de placa comemorativa e concerto.

- Realizaram-se no Palácio da Justiça de Viseu ações formativas presenciais sobre Proteção de Dados e Projeto MEENOS.

- Sublinha-se também que, no ano de 2025, à semelhança dos anos anteriores, foram realizados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu 23 estágios do Curso de Técnicos de Serviços Jurídicos e 1 estágio de Técnico Especialista em Cibersegurança, sem que, contudo, a Comarca tenha recebido qualquer oficial de justiça nos últimos concursos realizados de admissão de novos oficiais de justiça.

- Mantem-se a participação no programa "Concertos da Justiça", que abrange atualmente os cinco Tribunais da Relação e os Tribunais Judiciais das Comarcas de Coimbra e Viseu, com o apoio da DGartes/Ministério da Cultura e a participação da Orquestra Clássica do Centro, tendo sido realizados três concertos, no âmbito de tal programa, no ano de 2025.

- No ano de 2025, foram realizados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu 3 estágios por estudantes de licenciatura/mestrado de direito, alunos da Universidade de Coimbra.

XI. Atividades programadas

No corrente ano judicial de 2026 propõe-se a prossecução das seguintes atividades:

- Cumprimento dos objetivos processuais que fixados para o ano de 2026, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J., e monitorização do seu cumprimento;
- Recuperação de atrasos verificados em alguns Juízos e serviços, decorrentes de ausência de Juízes de Direito por baixa médica, licenças parentais e da redução de serviço por doença determinada pelos serviços de medicina no trabalho;
- Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- Insistência permanente junto das entidades competentes pela colocação na Comarca de Magistrados judiciais e do Ministério Público, necessários à resolução dos processos em tempo razoável, melhorando o serviço prestado aos cidadãos que recorrem ao Tribunal.
- Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas;
- Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de obras de manutenção, conservação e melhoria das instalações e equipamentos; Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho.
- Insistência permanente junto das entidades competentes pela admissão urgente de novos oficiais de justiça para suprir as saídas por aposentação de grande número de oficiais de justiça da Comarca.
- Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da

Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;

- Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da Comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de Justiça aos cidadãos.
- Continuação da realização estágios por estudantes do Curso de Técnicos de Serviços Jurídicos, na expectativa que, atento o quadro de oficiais de justiça cada vez mais deficitário, alguns deles venham a ser colocados na Comarca, com algum retorno para a Comarca do esforço realizado na sua formação.
- Continuação da realização estágios por estudantes de licenciatura/mestrado de direito no âmbito de protocolos celebrados com Universidades.
- Aprofundamento da Participação no programa "Concertos da Justiça".
- Realização de outros eventos de natureza cultural que permitam aproximar os diversos profissionais da justiça, bem como o Tribunal dos cidadãos.

XII. Propostas

- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido.
- Aumentar a dotação orçamental da Comarca, para que possa fazer face a todas as necessidades sentidas.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Dotar os quadros dos Juízos Locais Cíveis de Lamego e Viseu e do Juízo Local Criminal de Viseu de mais um Juiz de Direito.
- Ponderar dotar o quadro do Juízo de Família e Menores de Viseu de mais um Juiz de Direito.

- Proceder à desagregação dos Juízos de Competência Genérica de São Pedro do Sul/Oliveira de Frades ou manter a colocação de juiz auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Oliveira da Frades.
- Proceder à desagregação dos Juízos de Competência Genérica de Nelas/ ou colocação de juiz auxiliar em tais Juízos.
- Ponderar a conversão do Juízo de Proximidade de São João da Pesqueira em Juízo de Competência Genérica.
- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela colocação na Comarca de Magistrados judiciais e do Ministério Público necessários à resolução dos processos em tempo razoável.
- Promover o rejuvenescimento do quadro de oficiais de justiça da Comarca, diligenciando e insistindo junto das entidades competentes pela admissão, **com urgência**, de novos oficiais de justiça para suprir as saídas por aposentação de grande número de oficiais de justiça da Comarca, existindo atualmente já um défice de 12,8% de oficiais de justiça relativamente ao quadro legal e que irá aumentar já no ano de 2026 em face das previsíveis saídas por aposentação.
- Colocar elementos de segurança em todos os edifícios.
- Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.
- Garantir mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J.
- Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos.
- Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.
- Atualizar e melhorar a sinalética.

**

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio

Isabel Emídio Assinado de forma digital por Isabel Emídio
Dados: 2026.02.12 16:05:16 Z